SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3327

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

### GABINETE DO PRESIDENTE
### ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Aos nove dias do mês de julho dedois mil e vinte e cincode forma presencial/virtual, através do linkda videochamada: https://meet.google.com/usi-apjs-oxapelo, com início às 9:00 horas, em primeira convocação e às 9:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do Consorcio, Rua Voluntários da Pátria, 402 – 4º andar – Edifício Wawel – Centro Curitiba, Paraná.Foi realizada a 24ª Assembleia Geral Extraordinária do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, de acordo com o Edital de Convocação de 23 de junho de 2025, publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br, com a seguinte ordem do dia: 1)Homologar o ingresso no Consorcio de ente federado Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consorcio e apresentarem leis autorizando a participar do CIEDEPAR; 2) Prestação de contas do CIEDEPAR, do período de janeiro a maio de 2025; 3) Portaria MEC/FNDE nº 167/2025 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da movimentação dos recursos do salário educação no CNPJ do órgão responsável pela educação. Portaria Conjunta STN/MEC nº 03/2022, movimentação dos recursos do FUNDEB no CNPJ do órgão responsável pela educação; 4) Curso em financiamento da Educação Básica Pública: a luz do Novo FUNDEB aos municípios consorciados; 5) V Congresso Estadual de Educação – a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, a ser realizado na UP Experience – Rua Prof. Pedro Variato Parig de Souza, 5300, Curitiba, Paraná e 6) Outros assuntos.Após primeira convocação às 9h00min, houve, uma segunda convocação às 9h30min e com o quórum suficiente. Estiveram presentes, Airton Antônio Angolin, Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantu, Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR; Jordan Rogatte de Moura, Procurador Jurídico do CIEDEPAR; Luís Guilherme Borsatto, Diretor Administrativodo CIEDEPAR; Cristiane Dalmut Machado, Diretora de Projetos do CIEDEPAR;Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Superintendente de Gestão Pedagógica do CIEDEPAR; Jean Evandro Rocha, Controlador Interno do CIEDEPAR. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr.Airton Antônio Angolin, Prefeito de Nova Cantú e Presidente do CIEDEPAR, declarou aberta a24ª Assemblei Geral Extraordinária, agradecendo a presença e participação de todos, em ato contínuo passou a palavra ao Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo do CIEDEPAR para dar sequência da ordem do dia: 1)Apresentou para homologação da Assembleia o ingresso ao consorcio e o registro dos municípios no Estatuto Social e no Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR dos municípios: Município de Matinhos, autorizado pela Lei nº 2.669, de 6 de maio de 2025; Município de Ivaiporã, autorizado pela Lei nº 4.106 de 13 de maio de 2025; Município de Nova Olimpia, autorizado pela Lei nº 1.605, de 14 de maio de 2025; Município de Lunardelli, autorizado pela Lei nº 1.452, de 7 de maio de 2025; Município de Boa Ventura de São Roque, autorizado pela Lei nº 1.279, de 7 de maio de 2025; Município de Guaira, autorizado pela Lei nº 2.412, de 5 de junho de 2025; Município de Campina da Lagoa, autorizado pela Lei nº 25, de 1 de junho de 2025; Município de Francisco Beltrão, autorizado pela Lei nº 5.215, de 26 de junho de 2025; Município de Primeiro de Maio, autorizado pela Lei nº 1.001, de 13 de junho de 2025; Município de São Jorge do Ivaí, autorizado pela Lei nº 28, de 20 de dezembro de 2024.O Sr. Presidente, colocou em discussão e votação, ficando aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios acima descritos, bem como a ratificando ao Estatuto Social e do Protocolo de intenções do CIEDEPAR.Ficando aprovado ainda de que os novos municípios terão contribuições, através de contratos de rateio a partir de agosto/2025: Município de Matinhos, de 5 (cinco) parcelas de R$ 5.597,35 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizado em 2025, R$ 27.986,75 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); Município de Ivaiporã de 5 (cinco) parcelas de R$ 4.975,43 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando em 2025, R$ 24.877,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos); Município de Nova Olimpia de 5 (cinco) parcelas de R$ 1.865,78 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando em 2025, R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos); Município de Lunardelli de 5 (cinco) parcelas de R$ 1.865,78 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando em 2025, R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos); Município de Boa Ventura de São Roque de 5 (cinco) parcelas de R$ 1.865,78 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando em 2025, R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos); Município de Guaira de 5 (cinco) parcelas de R$ 4.975,43 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando em 2025, R$ 24.877,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos); Município de Campina da Lagoa de 5 (cinco) parcelas de R$ 3.109,64 (três mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R$ 15.548,20 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); Município de Francisco Beltrão de 5(cinco) parcelas de R$ 9.328,88 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando em 2025, R$ 46.644,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); Município de Primeiro de Maio de 5 (cinco) parcelas de R$ 1.865,78 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) totalizado em 2025, R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos); Município de São Jorge do Ivaí de 5 (cinco) parcelas de R$ 1.865,78 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos),

totalizando em 2025, R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Dando sequência na ordem do dia, foi apresentado a prestação de contas do CIEDEPAR do período de janeiro a maio de 2025, o segundo item da pauta. Demonstrado as receitas consolidadas de janeiro a maio de R$ 804.678,83 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), saldo financeiro de 2024 de R$ 1.013.792,65 (um milhão, treze mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). Totalizando R$ 1.818.471,48 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), contra uma despesa no mesmo período de R$ 1.436.476,11 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos). Foi verificado um saldo de R$ 381.995,37 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Junto foi apresentado o parecer nº 001/2025, do Sr. Jean Evandro Rocha, controle Interno, concluindo que a arrecadação e as despesas aqui analisadas se encontram regulares. Junto foi apresentado uma tabela com a distribuição dos 97 (noventa e sete) município e o valor da contribuição mensal de acordo com os coeficientes do FPM definido pelo TCUpara 2025de cada município, levando em conta a população, por esta informação temos uma estimativa de uma arrecadação mensal de R$ 306.619,24 (trezentos e seis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). O Sr. Airton Antônio Angolin, Presidente do CIEDEPAR, colocou em discussão e votação a prestação de contas do período de janeiro a maio de 2025, ficou aprovado por unanimidade. Dando seguimento a ordem do diafoi apresentado o item 3) Portaria MEC/FNDE nº 167, de 14 de fevereiro de 2025, que de acordo com o Art. 5º- Das Contas Correntes dos recursos do salário educação: "*A abertura das contas correntes específicas, destinadas ao depósito e movimentação dos recursos da Quota Estadual e Municipal, será providenciada pelo FNDE em instituição oficial, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente máximos de órgão equivalente ao gestor dos recursos da educação"*.Foi orientado a necessidade do cumprimento do disposto da Portaria nº 167/2025, atender a obrigatoriedade da movimentação dos recursos do salário educação em conta corrente vinculada ao CNPJ-Matriz do órgão responsável pela educação e orientado os procedimentos necessários para o seu cumprimento. Na sequência foi apresentado a Portaria Conjunta n
º 3, de 29 de dezembro de 2022 – "*Dispõe sobre a disponibilização, distribuição e movimentação de recursos, aatualização quadrimestral de receita e ajuste anual de contas e as obrigações das instituições financeiras e entes gestores dos recursos da educação no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ede Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dá outras providências"*.De acordo com o referido ato normativo as contas específicas do Fundeb devem ser abertas e mantidas no CNPJ-Matriz do órgão responsável pela Educação, Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, e a movimentação, exclusivamente, por meio eletrônico. Ficou deliberado que todos vão seguir as orientações desta Portaria Conjunta nº 3/2022.Na sequência foi apresentado o item da pauta, 4) Curso em financiamento da Educação Básica Pública: a Luz do Novo FUNDEB aos municípios consorciados. A referida ação do CIEDEPAR foi muito bem recebida com a aprovação de todos para o encaminhamento das providências para que a iniciativa seja colocada em prática e disponibilizada aos municípios consorciados.Dando continuidade foi apresentado o item 5) da pauta que apresentando a proposta da realização do V Congresso Estadual de Educação a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, a ser realizado na UO Experience – Rua Prof. Pedro Variato Parigot de Souza, 5300, Curitiba, Paraná.O Sr. Edimar Santos, superintendente da Gestão pedagógica do CIEDEPAR, destacou a importância deste evento, e já sugeriu que todos já coloquem em suas agendas as datas da realização do V Congresso Estadual de Educação. Ficou aprovado a realização do V Congresso, nos dias: 24, 25 e 26 de novembro de 2025 e a autorizado para as providências para a realização do Congresso.Dando sequência a 24ª Assembleia Geral Extraordinária, foi apresentado o item 6) Outros assuntos: 6.1) O Sr. Edimar Santos, Superintendente da Gestão Pedagógica, informou que o CIEDEPAR está negociando a realização do projeto: Projeto Educa mais, em parceria com a ITAIPU. O projeto contempla os seguintes cursos de Pós-Graduação em: a) Autismo, b)Alfabetização e Letramento e c) Gestão Escolar e Educação Integral aos municípios consorciados.Informando aos municípios que a Diretoria do CIEDEPAR, está em contato com a direção do ITAIPU para que o projeto seja realizado. Em sequência foi apresentado o item da pauta 6.2) Escola Em Tempo Integral, *Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023: Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral*. De acordo com a referida lei,tivemos o 1º ciclo – 2023/2024– os valores correspondentes foram repassados 50% em 2023 e mais 50% em 2024. Os municípios do Paraná pactuaram no 1º ciclo, 4.286 alunos, o valor repassado de fomento foi de R$ 24.184.636,43 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). Para o 2º ciclo – 2024/2025 os municípios do Paraná pactuaram 4.412 alunos, com valor correspondente a R$ 25.289.692,09 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos). Preocupação, o fomento do 2º ciclo 2024/2025 não foram repassados os valores correspondentes,conforme previsto na Lei nº 14.640/2023, apesar das diversas ações do CIEDEPAR para o cumprimento do cronograma de repasse do fomento correspondente. Após apresentação desta situação a diretoria do CIEDEPAR ficou de cobrar junto ao MEC e devido repasse o mais breve possível.Dandoseguimento foi apresentado o item 6.2) da pauta de outros assuntos: Deliberação sobre a fixação e incorporação de valores aos cargos de confiança e função gratificada. Na 23ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, foi apresentada, discutida e aprovada, por unanimidade, a proposta de fixação dos valores mensais a título de verba de representação para os servidores ocupantes de cargos de confiança, respeitado o limite global autorizado no orçamento vigente. Os valores aprovados na ocasião foram os seguintes: Secretário Executivo: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Diretor de Projetos: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); Diretor Administrativo: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); Assessor Jurídico: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).Na presente assembleia foi proposto que os referidos valores seriam incluídos no anexo I, da resolução 13/2022 – Contrato de Consórcio Público, Quadro de Vencimentos – Empregos Públicos efetivos ou comissionados, Simbologia VM-01 – Secretário Executivo, valor R$ 20.204,45 (vinte mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos); VM-03, Diretor Administrativo, valor de R$ 13.891,71 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos); VM-03, Diretor de Projetos, valor de R$ 13.891,71 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos); VM-08 – Assessor Jurídico: R$ 7.270,85 (sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Na presente Assembleia foi proposto a inclusão no Anexo II – Quadro de Nível e Valores Função Gratificadas Efetivas ou Cedidos FG-06 – Pedagogo – Carga Horária em dedicação exclusiva, no valor de R$ 3.684,87 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Posto em discussão e votação ficou aprovado por unanimidade. Dessa forma, os valores fixados para os cargos de Secretário Executivo, Diretor Administrativo, Diretor de Projetos, Assessor Jurídico e Pedagogo passam a integrar a remuneração mensal dos referidos cargos e funções. Ficou autorizado a alteração da Resolução nº 13/2022 – Contrato de Consorcio. Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembleia, o Sr. Presidente Airton Antônio Angolin, declarou encerrada às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, a qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Luís Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariou a presente reunião de forma *ad hoc,* e vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Airton Antônio Angolin, pelo Senhor Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR e o Sr. Jordan Rogatte de Moura, Assessor Jurídico do CIEDEPAR, Senhor Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Superintendente de Gestão Pedagógica do CIEDEPAR.

***LUÍS GUILHERME CUENCA BORSATO***
Diretor Administrativo - CIEDEPAR
Secretário AD HOC

***AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN***
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Nova Cantu

***JACIR BOMBONATO MACHADO***
Secretário Executivo do CIEDEPAR

***JORDAN ROGATTE DE MOURA***
Procurador Jurídico do CIEDEPAR

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Superintendente de Gestão Pedagógica do CIEDEPAR

**Publicado por:**
Cristiane Dalmut Machado
**Código Identificador:**4FFADD30

---

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 003/2025 – FORMA ELETRÔNICA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, com fornecimento de seguro total, manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo a adesão pelos municípios consorciados do CIEDEPAR, cuja lista completa está disponível no site oficial do Consórcio: https://ciedepar.com.br/consoricados.
**CADASTRO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00m do dia 08/08/2025.
**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 08/08/2025 das 08h:01min às 08h30 min.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 08/08/2025 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
**LOCAL DO EDITAL:** https://licitacoes-e2.bb.com.br/ ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

**Curitiba, 23 de julho de 2025.**

***LUIS GUILHERME C. BORSATTO***
Pregoeiro
Portaria 016/2025.

**Publicado por:**
Cristiane Dalmut Machado
**Código Identificador:**14F9A981

---

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**

Contrato de Rateio nº 024/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.543.427/0001-42, com sede na Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira,** brasileiro, casado, RG: 8055888-0 SESP, CPF/MF nº 038408449-40 , residente e domiciliado Rua Olímpia 355-Centro Pitangueiras Pr, autorizado pela Lei Municipal nº 737 de 12 de novembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I. DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

**II. DAS ESPECIFICAÇÕES**
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

**III. DAS OBRIGAÇÕES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA**:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

**COMPETE AO CIEDEPAR:**

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

**COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:**
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

**IV. DO VALOR:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 3.731,56 (três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

**V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLÁUSULA QUARTA:**
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

| Elemento de Despesa: 339<br>Dotação Orçamentária: 3.3.71.70.0000 | Valor (R$) | Fonte |
|---|---|---|
| Rateio pela Participação em Consórcio Público | R$ 22.389,36 | 103 |
| TOTAL | R$ 22.389,36 | |

**VI. DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA:**
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

**VII. DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA SEXTA:**
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§ 2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (Whatsapp) e e- mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficial, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade de o Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de

restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:**
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

**VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA NONA**:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**IX. DO FORO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

**Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.**

SAMUEL TEIXEIRA:038 40844940
Assinado de forma digital por SAMUEL TEIXEIRA:03840844940
Dados: 2025.06.30 07:56:48 -03'00'

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal de Pitangueiras

AIRTON ANTONIO AGNOLIN:676205 15968
Assinado de forma digital por AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968 Dados: 2025.07.17 13:20:17 -03'00'

***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

**TESTEMUNHAS 1**

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

**TESTEMUNHAS 2**

Nome: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Cristiane Dalmut Machado
**Código Identificador:**E20229BF

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2025

**(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)**

**CONSIDERANDO o termo de desistência assinado e entregue pelo candidato classificado em 20º lugar para o cargo de motorista D.**
**CONSIDERANDO descontinuidade dos contratos de tercerização atualmente vigentes, o que acarretará vacância funcional em um serviço essencial;**

**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**T O R N A P Ú B L I C O**:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 01 de agosto de 2025. Período de contratação de 01 ano.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG), se possuir;
Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**
e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço
eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cons ultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda

preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se

que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

**CARGO: - MOTORISTA D - 40 HORAS/SEMANAIS**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | NOME |
|---|---|
| 22º | JURACI LOPES DA SILVA |

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 24 DE JULHO DE 2025.**

***GIOVANE MENDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauren Christine Ribeiro de Matos
**Código Identificador:**776DF335

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2025-RH**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2025-RH**
**REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 30/2025.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2025.
**CONTRATANTE:** Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
**CONTRATADO:** ALISSON FELIPE DA SILVA **MATRÍCULA:** 679.
**OBJETO:** Prestação de serviços de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
**VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).**
**VIGÊNCIA:** Iniciando em **28/07/2025**, com término em **27/07/2026**.
**CARGA HORÁRIA:** 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
**LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Alto Piquiri, 24 de julho de 2025.

***GIOVANE MENDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauren Christine Ribeiro de Matos
**Código Identificador:**68CBAF77

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 001.2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 001/2025**

**RATIFICO,** nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR,** conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
**VALOR TOTAL:** R$ 1.864,95 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**CONTRATADA:** PRODOCIMO & FILHOS LTDA
**VALOR TOTAL:** R$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 24 de julho de 2025.

***TIAGO DREVES***
Presidente do Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:001/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 001/2025.
Contratante: CAMARA MUNICIAPL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 20.992.564/0001-65
Endereço do Contratado: Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 1.864,95 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:24/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Tiago Dreves, Presidente do Legislativo de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:002/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 001/2025.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ: 12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado: Avenida Demétrio Pinzon, 26, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:24/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Tiago Dreves, Presidente do Legislativo de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Givanildo Rizelo
**Código Identificador:**72F9C4D5

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 002.2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 002/2025**

**RATIFICO,** nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR,** conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
**VALOR TOTAL:** R$ 3.579,46 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**CONTRATADA:** PRODOCIMO & FILHOS LTDA
**VALOR TOTAL:** R$ 1.677,50 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 24 de julho de 2025.

***TIAGO DREVES***
Presidente do Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:003/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 002/2025.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Endereço do Contratado: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR
Valor Total: R$ 1.864,95 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:24/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Tiago Dreves, Presidente do Legislativo, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:004/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 002/2025.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ: 12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado: Avenida Demétrio Pinzon, 26, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 1.677,50 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:24/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Tiago Dreves, Presidente do Legislativo de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Givanildo Rizelo
**Código Identificador:**44FC5D30

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 003.2025

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 003/2025

**RATIFICO,** nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR,** conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** BUGRE COMERCIAL EIRELI
**VALOR TOTAL:** R$ 5.458,36 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**CONTRATADA:** PRODOCIMO & FILHOS LTDA
**VALOR TOTAL:** R$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 24 de julho de 2025.

***TIAGO DREVES***
Presidente do Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:005/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2025.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: BUGRE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.088.051/0001-00
Endereço do Contratado: Rua Marechal Floriano, 1130 – Estrela na cidade de São Miguel do Oeste.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 5.458,36 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:24/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Tiago Dreves, Presidente do Legislativo, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:006/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2025.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ: 12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado: Avenida Demétrio Pinzon, 26, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:24/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Tiago Dreves, Presidente do Legislativo de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Givanildo Rizelo
**Código Identificador:**CD62A335

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## DECRETO 3344.2025 - PROGRESSÃO VERTICAL SELOIR

### DECRETO Nº 3344, 24 DE JULHO DE 2025

Promove progressão vertical da servidora pública municipal, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 204/2012,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Enquadrar a servidora, de conformidade com a Lei Municipal nº 204/2012, a qual prevê a progressão vertical de um nível para outro, mediante cumprimento e comprovação da titulação exigida para cada nível, efetivada após a apresentação do título que comprova a habilitação de promoção, enquadrando a partir de 09 de julho de 2025, a servidora abaixo especificada:

| Nome | CPF | Cargo | Nível Ref. vertical |
|---|---|---|---|
| Seloir Lopes Sampaio | 980.472.219-49 | Zeladora | IV |

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**8C09BD13

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90009/2025 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90009/2025**.
O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO torna público que fara realizar, às 09:00 horas do dia 12 de agosto do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV https://www.go.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do Objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Rua Mario Ceni, S/n Lote 01 – Quadra 01 Loteamento Novo Horizonte | Construção de Creche | 456,86 m² | 270 dias |

A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASGOV - https://www.go.br/compras/pt-br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Chopinzinho, 24 de julho de 2025.

Divisão de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Micheli Leticia Dietrich
**Código Identificador:**2598382B

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATO 169-2025 - PE 90049-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90049/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO REGISTRADO, EMITIDOS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão recebidos mensalmente e o prazo de execução é após a parametrização do sistema do município com o sistema da contratada, conforme a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças. A Contratada é responsável por despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação. Os serviços deverão ser realizados pelo período de 12 (doze) meses. A Contratada fica obrigada a entregar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do Contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração e Finanças. Gestão/Unidade: 04.01 Departamento de Gestão Financeira. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1022 - Serviços Bancários. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 169/2025. COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO – Contratada, Valor Total do Contrato: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 23 de julho de 2025. Assinam: Álvaro Denis Cenci Scolaro – Prefeito, pelo município e Marcos Antonio Francescon, pela Contratada.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**2CABCD32

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90049-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90049/2025**

**Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90049/2025, de 07/07/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:**

| EMPRESA | VALOR TOTAL – (R$) |
|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB UNICOOB INTEGRADO | 17.050,00 |

| VALOR TOTAL (R$) | 17.050,00 |
|---|---|

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/07/25.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**82D95932

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
### DECRETO - 349-2025 - EXONERA SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO

**DECRETO Nº 349/2025**

Exonera servidor efetivo a pedido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

**CONSIDERANDO** o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 1.586/2025;

**DECRETA**:

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo, RG nº 12.***.*47-0 SESP/PR, matrícula nº 2353-1, ocupante do cargo de Secretário Escolar, a partir de 23 de julho de 2025, a pedido.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**44473794

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**DECRETO - 350-2025 - EXONERA HELAINE TEREZINHA GODOIS DE OLIVEIRA**

**DECRETO Nº 350/2025**

Exonera servidor efetivo a pedido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

**CONSIDERANDO** o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 1.557/2025;

**DECRETA**:

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora Helaine Terezinha Godois de Oliveira, RG nº 6.***.*02-0 SESP/PR, matrícula nº 1485-3, ocupante do cargo de Professor, a partir de 21 de julho de 2025, a pedido.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**E88BDE44

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 926-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR ANA JULIA WEBER**

**PORTARIA Nº 926/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 3.978/2025;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Ana Julia Weber, matrícula funcional nº 2123-8, ocupante do cargo efetivo Técnico de Enfermagem, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 17 a 21 de julho de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

***VILMARIZE BUFFON FRARON***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**38350756

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 351/2025- DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO AO DECRETO ESTADUAL Nº 10590/2025 DO ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N° 351, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a adesão do Município de Chopinzinho ao Decreto Estadual nº 10590/2025 do Estado do Paraná, que altera o Decreto nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Liberdade Econômica, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de Baixo Risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a oficialização, em 14 de julho de 2025, pelo Governo do Estado do Paraná, do Decreto Estadual nº 10.590/2025, que atualiza o regramento do Baixo Risco no âmbito estadual, regulamentando a Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, reduzir a burocracia e fortalecer o ambiente de negócios;

**CONSIDERANDO** que o novo Decreto amplia o número de atividades classificadas como Baixo Risco no Estado do Paraná, dispensando-as de licenças e autorizações para funcionamento, promovendo maior agilidade e desburocratização nos processos de registro e legalização de empresas;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município de Chopinzinho-Estado do Paraná, em aderir às medidas de simplificação, integração e inovação instituídas pelo Decreto Estadual nº 10.590/2025, como forma de fortalecer o ambiente de negócios local e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável;

**DECRETA:**
**Art. 1º** O Município de Chopinzinho-Estado do Paraná, adere integralmente às disposições do Decreto Estadual n° 10590/2025, de

14 de julho de 2025, incorporando seus efeitos no âmbito da Administração Municipal, no que couber.
**Art. 2º** As secretarias e demais órgãos da administração pública municipal direta e indireta deverão observar, no que for aplicável, os parâmetros e procedimentos estabelecidos pelo referido Decreto Estadual.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 24 DE JULHO DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thaise Viola
**Código Identificador:**0C810F6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR 167/2025- ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Altera a Lei Complementar 89, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
**LEI COMPLEMENTAR:**
Art. 1º Altera o parágrafo único da Lei Complementar nº 89, de 20 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art.8º.....
Parágrafo único.Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição.

Art. 2º Acrescenta o inciso XVIII ao §3º do Art. 7º da Lei Complementar nº 89, de 20 de dezembro de 2017,
com a seguinte redação:
XVIII- Auxílio transporte ao profissional do magistério em exercício em instituições educacionais de difícil acesso, conforme valores e critérios estabelecidos em regulamentação específica.

Art.3° Os demais artigos da Lei Complementar nº 89, de 20 de dezembro de 2017, permanecem inalterados.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thaise Viola
**Código Identificador:**D116E905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 927- 2025 - NOMEIA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 927/2025**

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva a seleção de MEIs, interessados em expor seus produtos durante a FACEC – Feira de Comércio, Cultura e Turismo de Chopinzinho.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, considerando o Chamamento Público que será realizado para a seleção de MEIs, interessados em expor seus produtos durante a FACEC – Feira de Comércio, Cultura e Turismo de Chopinzinho, que será realizada entre os dias 07 e 10 de agosto de 2025, no Splendore Centro de Eventos,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Nomear a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto "Solicitação de abertura de Chamamento Público para Credenciamento de MEIs, interessados em expor seus produtos durante a FACEC – Feira de Comércio, Cultura e Turismo de Chopinzinho, composto dos seguintes membros:
a) Francinele Dalmolin;
b) Márcia Mitrut;
c) Ana Carla Dezingrini.
**Art. 2º** - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora para aquisição de brindes destinados a distribuição para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher do ano de 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PR, 24 DE JULHO DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**127B7622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**PARECER CME Nº 13/2025**

**PARECER CME Nº 13/2025 APROVADO EM 10/07/2025**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

**ASSUNTO:**Aprovação de alteração temporária no turno de atendimento escolar na Escola Rural Municipal Mário Bettega em razão das comemorações do dia 25 de julho.

**RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação, diante da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte referente temporária no turno de atendimento escolarEscola Rural Municipal Mário Bettega, manifesta parecer favorável à alteração excepcional do turno de atendimento escolar para o período matutino no dia 25 de julho, em razão das festividades tradicionais da comunidade local.
Justifica-se a medida pelo fato de que a maioria dos alunos pertence à própria comunidade, participando ativamente das comemorações que integram a cultura e a identidade local. Considera-se ainda que a participação dos estudantes nesses eventos representa uma oportunidade de valorização das práticas culturais e fortalecimento dos vínculos entre escola e comunidade.
Ressalta-se que os profissionais da educação serão dispensados de suas atividades no período da tarde, desde que haja a devida reposição da carga horária em momento oportuno, de forma a não comprometer o calendário letivo. Dessa forma, o Conselho entende que a proposta está em conformidade com os princípios da gestão democrática e da valorização do contexto sociocultural dos alunos, não havendo prejuízo pedagógico. Por essas razões, aprova-se a organização excepcional da jornada escolar da Escola Rural Municipal Mário Bettega para o dia 25 de julho.

***FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI***
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

**Publicado por:**
Simone Biava
**Código Identificador:**9DB6A241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**PARECER CME Nº 14/2025**

**PARECER CME Nº 14/2025 APROVADO EM 24/07/2025**

**INTERESSADO:** CIRCOLO VENETO ITALO BRASILIANO DE CHOPINZINHO

**ASSUNTO:**oferta do idioma Talian em oficinas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como prática educativa opcional.

**RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação, após análise da proposta encaminhada peloCircolo Veneto Italo Brasiliano De Chopinzinho, manifesta parecer favorável à transmissão e ao ensino do Talian por meio de oficinas, no âmbito de processos de educação formal, informal e não formal. A proposta visa promover a valorização e preservação do Talian, reconhecido como patrimônio cultural imaterial do Brasil.
O idioma Talian, variante vêneta trazida pelos imigrantes italianos, representa um importante elemento da identidade cultural de diversas famílias e comunidades do município de Chopinzinho. Seu ensino, ainda que em caráter optativo, contribui para o fortalecimento das tradições locais, o reconhecimento das origens históricas da população e a ampliação da diversidade linguística no ambiente escolar.
No entanto, considerando os princípios da gestão democrática e da flexibilidade curricular, bem como a necessidade de respeitar a realidade e os interesses de cada unidade educacional, o Conselho aprova a proposta com a ressalva de que a oferta do Talian se dará como uma possibilidade a ser desenvolvida em oficinas culturais, e não como componente obrigatório do currículo escolar. Essa decisão permite que as escolas e comunidades que manifestarem interesse possam organizar atividades específicas voltadas ao ensino da língua, por meio de ações articuladas com os setores da cultura e da educação.
Dessa forma, o Conselho reconhece o mérito pedagógico e cultural da proposta, reiterando seu compromisso com a valorização do patrimônio cultural local, respeitando, ao mesmo tempo, a autonomia das escolas e a liberdade de escolha das famílias e estudantes quanto à participação nas atividades ofertadas.

***FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI***
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

**Publicado por:**
Simone Biava
**Código Identificador:**2B81FB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 19/2025 - CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2025**

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Chopinzinho, relativas ao exercício de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quinquagésima Primeira Reunião, realizada no dia 24 de julho de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

**Resolve:**

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho referente ao ano de 2024.

Chopinzinho/PR, 24 de julho de 2025.

***CELSO JOSÉ MARAFON***
Presidente do CMS de Chopinzinho

***VILMARIZE BUFFON FRARON***
Secretária Municipal de Saúde

*Homologada a Resolução CMS nº 19, de 24 de julho de 2025.*

**Publicado por:**
Lidiane Fortes
**Código Identificador:**09679D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 20/2025 - CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 20/2025**

Súmula: Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quinquagésima Primeira Reunião, realizada no dia 24 de julho de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

**Resolve:**

1. Aprovar a Programação Anual de Saúde do município referente ao ano de 2025, formulada sob a óptica do planejamento, compreendendo a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025.

Chopinzinho/PR, 24 de julho de 2025.

***CELSO JOSÉ MARAFON***
Presidente do CMS de Chopinzinho

***VILMARIZE BUFFON FRARON***
Secretária Municipal de Saúde
Homologada A Resolução CMS Nº 20, De 24 De Julho De 2025.

**Publicado por:**
Lidiane Fortes
**Código Identificador:**9290BBED

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 21/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.481.604/0001-60, com sede a Rua Alfredo De Souza Campos Netto, nº 61, Conjunto Residencial. T.N.O III, cep.: 87450- 000 na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) GRACIELE PEREIRA PARDIM, brasileira, casada sob regme de comunhão de bens, residente e domiciliado (a) à Rua Alfredo de Souza Campos Netto, nº 61, Conj. Res. T.N.O. III, CEP: 87.450-000, na cidade de Tuneiras do Oeste -

PR, portador (a) da Carteira Civil nº 108388544/SESP-PR e CPF. nº 074.648.149-75.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 62/2024 conforme Cláusula Segunda, para 13 de junho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratul Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de junho de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

***TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**7E33F22E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 22/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** LYA M BARBOSA - ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.270.212/0001-69, com sede a Rua Antonia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, CEP: 87.118-320, na cidade de Sarandi - PR., neste ato representada pelo(a) Sr. (a) LYA MAGDA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado (a) à Rua Antonia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, CEP: 87.118-320, na cidade de Sarandi - PR, portador (a) da Cédula de Identidade Civil nº 32.451.730-0/SSP-PR e CPF. nº 294.696.398-55.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 62/2024 conforme Cláusula Segunda, para 13 de junho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratul Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de junho de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

***LYA M BARBOSA - ENGENHARIA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**872FE5FF

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONVÊNIO Nº02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins nesta cidade de Corumbataí do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DONATO, portador da cédula de identidade RG n.º 5.889.874-0 PR e do CPF n.º 815.523.199-20, residente e domiciliado em Corumbataí do Sul - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$(200.000,00) Duzentos Mil Reais em quatro parcelas de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2025, Março e Junho/2026 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.001.10.303.007.2.015, elemento de despesa - 3.3.72.32.00.00, Fonte: 303-Saúde – Receitas
Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Corumbataí do Sul, 24 de Julho de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

***MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES***
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Andréia Palombarini dos Santos Donato
SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 036.954.399-80
.....

2 – RENATA CAROLINA AMADO
FARMACEUTICO (A)
CPF: 928.973.639-91

.....

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**5389A0C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº81/2025**

Súmula: Dispõe sobre o recesso administrativo Municipal e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** no dia 01 de agosto de 2025, com fechamento de todas as repartições e interrupção dos serviços públicos, exceto o Departamento de Licitação, coleta de lixo e serviços emergenciais, bem como o setor da saúde Pronto Atendimento que ficará aberto 24 horas para atendimento de urgência e emergência.

**I -** Dia 31 de julho será cumprido feriado municipal para comemoração do Dia de Santo Inácio de Loyola.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 24 de julho de 2025.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloine Laiane de Campos
**Código Identificador:**C22E3E42

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 15-2025**

AVISO DE REVOGAÇÃO. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 15/2025, instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos. A decisão fundamenta-se no interesse público, diante de fato superveniente que alterou as circunstâncias que motivaram a abertura do certame. A medida está amparada no art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e decorre do exercício da autotutela administrativa pela Administração Pública. Nossa Senhora das Graças, 23 de julho de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**474FB1BC

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 350/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, ao servidor abaixo relacionado:

- **FÁBIO BARBOSA DE MIRANDA**, matrícula nº 727 – Referentes ao exercício: 14/10/2015 à 13/10/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Aparecido Marquetti
**Código Identificador:**9BDBE473

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 351/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, à servidora abaixo relacionada:

- **LARYSSA CLAUDIA MARIANO**, matrícula nº 920 – Referentes ao exercício: 06/12/2019 à 05/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Aparecido Marquetti
**Código Identificador:**6F38CEEE

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 352/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**
Conceder 05 (cinco) dias de férias, restantes em conformidade com as portarias nº 490 e 536 do ano de 2024, referentes ao exercício: 2023/2024 e 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário referentes ao exercício: 2024/2025, ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, à servidora abaixo relacionada:

- **JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO**, matrícula nº 1020.

Período de férias: 25/08/2025 à 29/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Aparecido Marquetti
**Código Identificador:**0084DCFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – Processo nº 144/2025.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de GASOLINA COMUM para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõe a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
**1 – AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ 82.456.989/0002-98. Item: 01 – R$ 6,11. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de julho de 2025.

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Osnir Gross
**Código Identificador:**4C6C4868

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/08/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 08 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 24/07/2025.

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**0209F74C

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ERRATA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE 05-2025

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

Publicado na edição nº 3325, do dia 23 de julho de 2025 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Onde se lê:
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – COLLA & DI DOMENICO LTDA - CNPJ 13.075.238/0001-28. Itens: 01 - 41,00%; 02 – 41,00%. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 448.400,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Leia-se:
EMPRESA VENCEDORA – MAIOR DESCONTO POR ITEM.
1 – COLLA & DI DOMENICO LTDA - CNPJ 13.075.238/0001-28. Itens: 01 - 41,00%; 02 – 41,00%. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de julho de 2025.

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Osnir Gross
**Código Identificador:**85C2C0E7

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº. 90/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 30/2024 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **DAMARY ELIZABET MINO LTDA – CNPJ nº.** 53.341.910/0001-02 |
| Objeto: | **O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 26/07/2026.** |
| Prazo de vigência | **26/07/2026** |
| Prazo de execução | **26/07/2026** |
| Data assinatura | 24/07/2025 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**EAE34D8F

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO 2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.** 00.656.468/0001-39 |
| Objeto: | **O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 89/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.** |
| Prazo de vigência | **25/07/2026** |
| Prazo de execução | **25/07/2026** |
| Data assinatura | 23/07/2025 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**1731DAB3

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO 3º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.** 00.656.468/0001-39 |
| Objeto: | **Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão por acordo entre as partes dos itens:**<br>**ITEM 19: Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável (im/iv) ampola 1ml CÓDIGO BR0267282: saldo de R$ 388,00**<br><br>**ITEM 42: Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Solução injetável Ampola 1ml (efortil) CÓDIGO BR0272198: saldo de R$ 423,00**<br><br>**ITEM 60: Fitomenadiona 10mg/ml (VIT K) Solução injetável Ampola 1ml CÓDIGO BR0292399, saldo de R$ 144,00.**<br>**Suprimindo um valor total de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).** |
| Prazo de vigência | **25/07/2026** |
| Prazo de execução | **25/07/2026** |
| Data assinatura | 23/07/2025 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**F5FD02DB

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO CONTRATO 52/2025

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | **Nº 52/2025 Processo inexigibilidade/N°. 21/2025** |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03** |
| Contratada | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-CNPJ nº. 03.776.284/0035-40 |
| Objeto | **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0035-40, localizada a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 905, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, e-mail: faleconosco@pr.senai.br (41) 32719000, para prestação de serviços de ensino e qualificação de mão de obra, através de cursos de FORMAÇÃO DE INSERÇÃO NA INDÚSTRIA, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, diante da necessidade de preparar a população para futuras vagas de emprego no parque industrial de São Jorge D'Oeste/PR.** |

| | |
|---|---|
| Valor | R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 23/07/2025 |
| Prazo de vigência | até 23/07/2026 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 23/07/2025 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**5FE872FF

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO 53/2025**

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | **Nº 53/2025 Processo dispensa/N°. 21/2025** |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03** |
| Contratada | MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ nº. 11.165.220/0001-91 |
| Objeto | **Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa MARCOS ADIELTO WELTER, inscrita no CNPJ nº 11.165.220/0001-91, localizada a Rua Concórdia, nº 338, Centro de São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85.575-000, tel. (46) 35341323, para fornecimento de pão francês, para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas municipais de São Jorge D'Oeste/PR.** |
| Valor | R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 24/07/2026 |
| Prazo de vigência | até 24/07/2026 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 24/07/2025 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**35F989C0

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PMSI - SRP**

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025-PMSI-SRP**
**PROCESSO N.º 51/2025**
**REGIDO PELA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos em centro cirúrgico terceirizado, vacinação, vermifugação e fornecimento de ração, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 07 de agosto de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08:30 horas do dia 07 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 24 de julho de 2025.

***ROGÉRIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto José Kwapis
**Código Identificador:**0B107C61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PMSI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Processo Adm: Nº 35/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso veterinário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.597,70 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos): 42.122.830 JEFERSON ARISTÓTELES MATEUS DA SILVA (42122830000131) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 17, 19, 20 no valor total de R$ 18.637,70 (dezoito mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos). SC COMERCIAL EIRELI (20758465000113) com os lotes: 18 no valor total de R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais). K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com os lotes: 21 no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quinta-feira, 24 de julho de 2025

***ROGERIO GALLINA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Roberto José Kwapis
**Código Identificador:**55C5AF95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº01/2025 DO CONSELHO DO FUNDEB DO MUNÍCIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – DO CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR**

*Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da APAE de Saudade do Iguaçu para o biênio 2025–2026 e autoriza a reformulação do Termo de Fomento nº 002/2021.*

O conselho do Fundeb do município de Saudade do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a reunião realizada no dia 21 de julho de 2025, nas dependências da secretaria municipal de educação;
CONSIDERANDO a apresentação do plano de trabalho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, visando à formalização de parceria com o Município de Saudade do Iguaçu para o atendimento educacional especializado de alunos com deficiência intelectual e múltipla, com recursos do FUNDEB, no valor total de **R$ 175.836,59** Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos, para o período de agosto de 2025 a julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 027/2017**, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município;

CONSIDERANDO a solicitação formal da APAE, por meio do **Ofício nº 23/2025**, para que os repasses sejam feitos com base nas matrículas dos alunos registradas no Censo Escolar;
CONSIDERANDO, ainda, o pedido de reformulação da aplicação dos recursos do **Termo de Fomento nº 002/2021**, firmado em 26/07/2021, no valor de **R$ 5.035,10** Cinco mil, trinta e cinco reais e dez centavos, referente ao rendimento financeiro gerado, para fins de realinhamento orçamentário e pleno cumprimento dos objetivos da parceria;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar o **plano de trabalho da APAE de Saudade do Iguaçu** para o biênio 2025–2026, com execução de agosto de 2025 a julho de 2026, totalizando o valor de **R$ 175.836,59** Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos, a ser repassado em 12 parcelas mensais, oriundo da subvinculação de 30% dos recursos do FUNDEB, conforme previsto em lei.
**Art. 2º** Autorizar a utilização do rendimento da aplicação financeira no valor de **R$ 5.035,10** Cinco mil, trinta e cinco reais e dez centavos, referente ao Termo de Fomento nº 002/2021, com a devida reformulação das rubricas do plano de aplicação, conforme justificado pela entidade.
**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu – PR, 21 de julho de 2025.

***JOICIMARA SUTIL LEPORACY***
Presidente do Conselho do Fundeb do Município de Saudade do Iguaçu – PR

**Publicado por:**
Gilmara Dalla Riva
**Código Identificador:**5CA91279

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
### EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)**
**CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHO CELULAR**
**VALOR: 2.799,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**
**VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 24/07/2026**

Abatiá, PR - 24 de julho de 2025.

***RODRIGO PAIVA REZENDE***
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**19CDB25A

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO N. 64/2025

**Decreto nº 064/2025, de 24 de julho de 2025.**

Súmula: Estabelece condições de pagamento em parcela única ou parcelado, referentes ao IPTU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2025.

Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica estabelecida bonificação de 3% (três por cento) sobre os valores referentes ao IPTU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2025, quando do pagamento da parcela única até a data de 10 de outubro de 2025.

**Art. 2º.** Fica estabelecida a condição de pagamento do IPTU/TSU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2025 em parcela única ou em até 03 (três) parcelas de igual valor, com vencimentos em:

1ª parcela.....em 10/10/2025
2ª parcela.....em 10/11/2025
3ª parcela.....em 10/12/2025

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abatiá, em 24 de julho de 2025.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Amanda Mantovani Correia
**Código Identificador:**E6BDA560

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CHAMAMENTO – CP - 001/2022 – Nº 68

**Edital de Chamamento – CP - 001/2022 – nº 68**

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

**CONVOCAR**
– A candidata aprovada no Concurso Público - 01/2022, para o cargo de:

**– PROFESSORA**
40º - CARLA MAXIMIANO

3.0 - Deverá no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

| | |
|---|---|
| **Período:** | 28/07 a 01/08/2025 |
| **Local:** | PREFEFEIURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS |
| **Endereço:** | Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro |

4.0 - Portando cópia e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade - RG
b) CPF/MF
c) carteira ou órgão de classe
d) Histórico Escolar
e)Cartão do PIS/PASEP
f) Atestado Medico pré-admissional
g) 02 fotos 3x4
h) Titulo Eleitoral
i) Conta Corrente Banco ITAU
j)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
k)Certidão de casamento
l)Certidão de filhos menores de 14 anos
m)Certidão de antecedentes criminais
n)certidão de alistamento militar ou reservista

Adrianópolis, 24 de Julho de 2025

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**EC80E9CA

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 150/2025 ERRATA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 150/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

**ERRATA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
**TIPO**: Menor Preço POR LOTE
**ABERTURA** DIA :05 / agosto / 2025. HORA: 10h
**OBJETO**: Aquisição de Alimentos, Material de Higiene e de Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social
Adrianópolis, 21 de julho de 2025.
**FABIO CARRIEL DE SOUZA**
Pregoeiro Oficial.

**ONDE LÊ-SE:**
**ABERTURA** DIA :05 / agosto / 2025. HORA: 10h

**LEIA-SE:**
**ABERTURA** DIA :06 / agosto / 2025. HORA: 10h

Adrianópolis, 23 de julho de 2025.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**790A81C6

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 151/2025 ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 151/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

**ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
**TIPO**: Menor Preço Global
**ABERTURA** DIA :05 / agosto / 2025. HORA: 14HS .
**OBJETO**: Aquisição de Alimentação Escolar para a APAE , solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.
Adrianópolis, 21 de julho de 2025.
**FABIO CARRIEL DE SOUZA**
Pregoeiro Oficial.

**ONDE LÊ-SE:**
**ABERTURA** DIA :05 / agosto / 2025. HORA: 14h

**LEIA-SE:**
**ABERTURA** DIA :06 / agosto / 2025. HORA: 14h

Adrianópolis, 23 de julho de 2025.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**4A0F89D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 38/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 25/07/2025 até às 13h00min do dia 11/08/2025.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 11/08/2025.**
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h00min do dia 11/08/2025.**
**LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL**
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

***GENEZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**5E128BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**NOTIFICAÇÃO EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025**
Agudos do Sul 21 de julho de 2025.

À
**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ nº 05.343.029/0001-90**
**Rua Dois, s/n, quadra 008, lote 008, Bairro Civit I, Serra/ES – CEP 29168-030**
**Assunto:** *Notificação sobre falha de funcionamento dos sensores de glicose – Resposta à manifestação de 11/07/2025*
Prezados Senhores,
Em resposta à manifestação encaminhada por essa empresa na data de 11 de julho de 2025, referente à notificação expedida por esta Secretaria Municipal de Saúde sobre os sensores de monitoramento contínuo de glicose intersticial, vimos informar o seguinte.
Esta Administração já havia notificado formalmente a empresa sobre a ocorrência de **falhas no funcionamento dos produtos fornecidos**, as quais, infelizmente, **persistem e estão comprometendo diretamente a saúde dos pacientes da rede pública municipal**, que dependem de monitoramento preciso e contínuo para tratamento de condições clínicas sensíveis.
Ainda que se reconheça o esforço da empresa em buscar esclarecimentos junto à fabricante estrangeira, as falhas persistentes caracterizam **grave descumprimento do objeto contratual**, em violação aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e, sobretudo, da proteção à vida e à saúde dos cidadãos.
Dessa forma, com fundamento no art. 137, inciso IV, da **Lei nº 14.133/2021**, notificamos essa empresa de que será promovida a **rescisão unilateral do contrato administrativo**, por inexecução contratual decorrente de falha técnica no funcionamento dos produtos fornecidos.
Fica concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para que a empresa apresente eventual manifestação, caso deseje, nos termos do contraditório e da ampla defesa.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada consideração.

***JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde
Município de Agudos do Sul – PR

**Publicado por:**
Karen Larissa de Oliveira Nossol
**Código Identificador:**7521C469

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº.208/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** Gilmar Freire, inscrito no CPF/MF sob 530.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 14 de julho de 2025.
**II –** Lotado no Gabinete do Vereador Vergilio Manfron Bisneto

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2025.

***FABIO GUERRA CORREIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Juan Pablo Bartolotta
**Código Identificador:**8F253C6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 209/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Joacir Batista De Matos, inscrito no CPF/MF sob 975.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 16 de julho de 2025.
**II –** Lotado no Gabinete do Vereador Vergilio Manfron Bisneto.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2025.

***FABIO GUERRA CORREA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Juan Pablo Bartolotta
**Código Identificador:**B3AD1CEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº. 210/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** João Pedro De Sousa Dos Santos Stresser, inscrito no CPF/MF sob 087.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de julho de 2025.
**II –** Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2025.

***FABIO GUERRA CORREA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Juan Pablo Bartolotta
**Código Identificador:**C4B99840

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO Nº 043/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – CMS/AT**

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a elaboração das DOMIA, integrantes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMS/AT, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº 1.578/2011, pelo seu Regimento Interno e em conformidade com a deliberação aprovada na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 2025,**
**CONSIDERANDO a competência legal do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em consonância com os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde;**
**CONSIDERANDO a necessidade de planejamento participativo, integrado e transparente, como instrumento de gestão democrática, visando à elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, em alinhamento com o Plano Estadual de Saúde 2024-2027, as diretrizes nacionais do SUS e os princípios da universalidade, integralidade e equidade;**
**CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estabelecer, de forma prévia e sistemática, as Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e Ações (DOMIA), a fim de assegurar eficiência, efetividade, economicidade e controle social na execução das políticas públicas de saúde;**
**CONSIDERANDO que a ausência de metas e indicadores no PMS compromete a vinculação de recursos orçamentários e financeiros, podendo inviabilizar a execução das ações e serviços de saúde planejados;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º Aprovar a metodologia para a elaboração das DOMIA, que integrarão o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, compreendendo:**
**I – Diretrizes: orientações estratégicas que norteiam a política de saúde;**
**II – Objetivos: desdobramentos específicos para a consecução das diretrizes;**
**III – Metas: parâmetros quantitativos ou qualitativos, acompanhados de indicadores e linha de base;**
**IV – Indicadores: instrumentos destinados à mensuração e avaliação do alcance das metas;**
**V – Ações: iniciativas concretas voltadas à implementação das metas definidas.**
**Art. 2º Para a formulação das DOMIA, deverão ser observados os seguintes parâmetros:**
**I – Serão adotadas cinco diretrizes, conforme orientação da 2ª Regional de Saúde;**
**II – Serão incorporados, obrigatoriamente, os objetivos constantes do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, facultada a inclusão de novos objetivos de acordo com as peculiaridades e demandas locais;**
**III – Toda meta deverá ser acompanhada de indicador específico, com linha de base e parâmetro para aferição de resultados;**

**IV – As ações deverão guardar consonância com as metas e indicadores, garantindo coerência técnica e viabilidade operacional;**
**V – Toda previsão orçamentária e de investimentos para o período deverá constar expressamente no PMS, sob pena de inviabilidade para a captação e execução de recursos e emendas parlamentares.**
**Art. 3º O processo de elaboração das DOMIA contará com a participação efetiva das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, da Comissão de Planejamento do CMS e dos demais atores sociais envolvidos, devendo observar, rigorosamente, os princípios da publicidade, transparência, legalidade e participação social.**
**Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025, incumbindo à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências necessárias para sua ampla divulgação junto aos usuários do SUS e demais segmentos interessados.**
**Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2025.**

***ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES***
Presidente – CMS/AT

**Publicado por:**
Antonio Jose Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**8E92EA19

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO Nº 044/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 044/2025 – CMS/AT**

Dispõe sobre a aprovação do Procedimento Operacional Padrão (POP) para os serviços de saúde no âmbito do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMS/AT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº 1.578/2011, pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação aprovada na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 2025,**
**CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e normatizar os processos assistenciais no âmbito da Rede Municipal de Atenção à Saúde, garantindo uniformidade de condutas, segurança do paciente e melhoria da qualidade dos serviços prestados;**
**CONSIDERANDO que os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) representam instrumentos técnicos indispensáveis para a organização da assistência à saúde, assegurando alinhamento técnico, atualização de práticas e eficiência operacional;**
**CONSIDERANDO que a adoção de POPs contribui para a consolidação da Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora do cuidado e coordenadora da Rede de Atenção, promovendo integralidade, equidade e continuidade da assistência;**
**CONSIDERANDO os esforços empreendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua equipe técnica, na elaboração e revisão dos POPs, conforme as diretrizes do SUS e protocolos vigentes, notadamente o POP "Acolhimento" – Código 001, 5ª Edição, revisado em abril de 2025;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, o Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao Acolhimento, constante do Código 001, 5ª edição, revisado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.**
**Art. 2º O referido POP deverá ser observado de forma obrigatória em todas as unidades da Rede Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade dos gestores e profissionais a fiel execução das disposições nele contidas.**
**Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:**
**I – Adotar as medidas necessárias para a ampla divulgação do POP entre os profissionais da rede;**
**II – Promover treinamentos e capacitações periódicas voltadas à correta aplicação dos procedimentos normatizados;**
**III – Garantir a atualização contínua dos POPs, mediante revisão técnica sempre que houver alterações normativas, científicas ou organizacionais relevantes.**
**Art. 4º O não cumprimento das disposições estabelecidas nesta Resolução poderá implicar responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.**
**Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
**Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2025.**

***ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES***
Presidente – CMS/AT

**Publicado por:**
Antonio Jose Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**565A6940

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 205/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2025**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 205/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B DE SUPORTE BÁSICO, 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS, 03 (TRÊS) VANS (SENDO UMA DELAS ADAPTADA PARA ACESSIBILIDADE) E 01 (UM) VEÍCULO DE USO COMUM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, ATENDENDO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023**".

Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).**

Data de Assinatura: 18.07.2025.

**DOTAÇÃO DESCRIÇÃO**
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348 Equipamentos e Material Permanente 159

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**6915F69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2025**

Estabelece critérios para a organização e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais nas unidades educacionais que ofertam a Modalidade Educação Especial na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Educação do Município de Almirante Tamandaré.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, estabelece por meio da presente Instrução

Normativa, os critérios que devem ser adotados na organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE, aos educandos que apresentam Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades/Superdotação, TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade), Transtornos Funcionais Específicos da Aprendizagem, tais como: Dislexia (dificuldade de leitura), Discalculia (dificuldade com raciocínio lógico), Disortografia (dificuldade com linguagem escrita), Dislalia (dificuldade de articular palavras), matriculados e atendidos em Salas de Recursos Multifuncionais nas unidades educacionais que ofertam a Modalidade Educação Especial na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Educação do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências, CONSIDERANDO:

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 208, que dispõe sobre o Direito à Educação Inclusiva, incluindo o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de educação;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, artigos 58 e 59, que estabelece o Atendimento Educacional Especializado AEE para educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, sendo um serviço complementar ou suplementar à escolarização;

Considerando que o Parecer CNE/CEB nº 17 de 3 de julho de 2001, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Considerando que a Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001, institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. visando orientar os sistemas de ensino na organização das unidades educacionais e classes para garantir o Atendimento Educacional Especializado a educandos com necessidades educacionais específicas, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

Considerando a Lei nº 10.172/2001, que institui o Plano Nacional de Educação - PNE, estabelece Diretrizes e Metas para a Educação brasileira, visando melhorar a qualidade do ensino e promover a igualdade de acesso e oportunidades educacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Considerando a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, dispõe sobre o marco regulatório que estabelece a Educação Inclusiva como princípio fundamental para garantir o acesso ao Atendimento Educacional Especializado - AEE;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial;
Considerando a Resolução do CNE/CEB nº 4/2009, que estabelece a exigência de formação específica em Educação Especial para atuação dos profissionais no AEE;

Considerando o Decreto Federal nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado) e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Instrução nº 07/2016 - -SEED/SUED que estabelece critérios para o Atendimento Educacional Especializado;

Considerando que o Parecer CNE/CP nº 15/2017, juntamente com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Básica, estabelece a importância do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica;

Considerando que o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações (RCP 2018), no artigo 12 da Deliberação nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que estabelece o Atendimento Educacional Especializado;

Considerando que a Resolução SEED nº 3.979/2022 de 20 de julho de 2022, dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando que a Instrução Normativa nº 006/2023 - DEDUC/SEED, estabelece a organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado nas unidades educacionais da Rede Estadual de Educação do Paraná que ofertam Educação em Tempo Integral;

Considerando que o Parecer CNE/CP nº 50/2023 (Código 50) que refere-se às diretrizes para o Atendimento Educacional de educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando que o Decreto nº 14.640 de 2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral e estabelece diretrizes para a implementação do ensino em tempo integral nas unidades educacionais da Educação Básica;

Considerando que a Lei Municipal nº 2398/2023, que aprova o Currículo da Rede Municipal da Educação Integral No e Com o Território de Almirante Tamandaré, estabelece princípios para o desenvolvimento pleno do educando voltados para uma perspectiva humanizadora e de direitos;

Considerando que o Ofício nº 1379/2024/DPDI/SEB/SEB-MEC, Brasília, 25 de novembro de 2024, orienta sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o Atendimento Educacional Especializado – AEE, parte integrante do processo educacional da Modalidade da Educação Especial e Inclusiva e tem como objetivo articular o processo do ensino e das aprendizagens de educandos por meio de práticas que respeitem as necessidades educacionais específicas dos educandos, visando o desenvolvimento pleno do ser humano e o fortalecimento das aprendizagens viabilizando o acesso ao Currículo e a participação nos diversos ambientes e espaços de aprendizagens.

**Art. 2º** São público do Atendimento Educacional Especializado, os educandos matriculados nas unidades educacionais que ofertam a Modalidade Educação Especial na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Educação, que apresentam as seguintes condições:
I Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II Altas Habilidades/Superdotação;
III Transtornos Funcionais Específicos (TFE): Dislexia, Discalculia, Disortografia, Disgrafia, Dislalia;
IV TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade)

**Parágrafo único.** A identificação dos educandos que necessitam do Atendimento Educacional Especializado será mediante avaliação pedagógica realizada pela equipe multiprofissional, escuta da equipe educacional e familiar, e/ou encaminhamentos da rede de saúde, e será validada em conjunto com o Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** São objetivos do Atendimento Educacional Especializado - AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais:
I Articular o Atendimento Educacional Especializado individualizado ou em pequenos agrupamentos para educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Transtornos Funcionais Específicos (TFE) ou Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD);
II Articular o desenvolvimento das dimensões da integralidade do educando na perspectiva das habilidades cognitivas, Biopsicossocial e

Espiritual, conforme contempla o Currículo da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré;
III Promover o fortalecimento das aprendizagens integrais dos educandos do AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, por meio da mediação de práticas inclusivas e equitativas, respeitando as singularidades e necessidades educacionais específicas dos educandos;
IV Adaptar e flexibilizar o acesso ao Currículo da Rede Municipal de Educação, respeitando o nível de aprendizagem dos educandos por meio de metodologias, estratégias e recursos pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade que considerem as singularidades e especificidades dos educandos e viabilizem o desenvolvimento das potencialidades;

**Art. 4º** O funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais e o Atendimento educacional Especializado aos educandos está condicionado mediante a autorização específica respaldada por atos regulatórios vigentes, devendo, ainda, estar contemplada no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar da unidade educacional em conformidade com as normas que regem a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná – SEED/PR e a Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré.

**Art. 5º** A organização das Salas de Recursos Multifuncionais do AEE observará a etapa da Educação Básica ofertada pelas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação.
**Art. 6º** No âmbito da etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, as Salas de Recursos Multifuncionais do AEE serão estruturadas considerando as seguintes áreas de atuação:
I Sala de Recursos AEE - Área de Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Física Neuromotora (DFN), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Transtornos Funcionais Específicos (TFE);
II Sala de Recursos AEE - Área de Surdez e Deficiência Auditiva (sem surdez);
III Sala de Recursos AEE - Área de Deficiência Visual (SRM DV);
IV Sala de Recursos AEE - Área de Altas Habilidades (AH) e Superdotação (SD).

**Art. 7º** As áreas-de atuação previstas nos incisos de I a IV do artigo 6º podem ser organizadas em uma única Sala de Recursos Multifuncionais do AEE, desde que observada a elaboração do calendário específico que assegure a efetividade do atendimento pedagógico e a garantia da aprendizagem individualizada de cada educando.

**Art. 8º** Conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.611/2011, a Sala de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve constituir-se como um espaço físico multifuncional, devidamente equipado com recursos e materiais pedagógicos adequados para atender às necessidades educacionais específicas dos educandos, observando os seguintes critérios:
I **Acessibilidade:** A sala deverá garantir acessibilidade a todos, independentemente de suas necessidades, contemplando a instalação de rampas, elevadores, adaptações nos mobiliários, etc., de modo a assegurar o pleno acesso e permanência dos educandos;
II **Equipamentos e materiais:** Deverá dispor de mobiliário funcional e adaptado (mesas, cadeiras, etc.), além de equipamentos de tecnologia assistiva, tais como: computadores, tablets, softwares específicos, e materiais pedagógicos variados e acessíveis (livros adaptados, jogos educativos, entre outros);
III **Flexibilidade:** A sala deverá apresentar condições de uso e organização com diferentes agrupamentos entre os educandos, possibilitando a realização de atividades individuais, em pequenos grupos, atendimentos coletivos, bem como reuniões com professores, gestores, famílias e/ou responsáveis legais;
IV **Ambiente acolhedor:** O ambiente deverá ser agradável, seguro, estimulante e propício ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos educandos, contribuindo para o bem-estar e desenvolvimento da autonomia dos educandos.
**Art. 9º** A matrícula dos educandos nas Salas de Recursos Multifuncionais do AEE deverá ser efetivada no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), em campo próprio, com a devida indicação do laudo ou diagnóstico que comprove a condição do educando, entre as seguintes: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades/Superdotação, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH),Transtorno Funcional Específico (TFE): Dislexia, Discalculia, Disortografia, Dislalia.

**Art. 10** O educando deverá ser matriculado, preferencialmente, na Sala de Recursos Multifuncionais do AEE da própria unidade educacional em que possui matrícula efetiva. Na ausência deste atendimento na unidade educacional de origem, poderá ser realizada matrícula em outra unidade da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré que oferte o AEE.

**Art. 11** Para o ingresso na Sala de Recursos Multifuncionais do AEE, o educando deverá:
I Estar regularmente matriculado na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais em unidade educacional da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré;
II Possuir Avaliação Psicoeducacional realizada pelo Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE;
III Caso não tenha avaliação realizada pelo CMAEE, deverá apresentar laudo diagnóstico expedido por instituição externa habilitada, acompanhado da devida análise técnica e encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado, a ser validado pela equipe responsável.

**Art. 12** Nas hipóteses em que a Sala de Recursos Multifuncionais do AEE esteja autorizada para atender a uma área específica, mas haja demanda por atendimento de educandos com outros tipos de necessidades educacionais e não haja, nas proximidades, unidade com atendimento especializado correspondente, a sala já existente deverá reorganizar-se, de maneira a viabilizar o atendimento de todos os educandos matriculados.

**Art. 13** É garantido ao educando o direito à matrícula simultânea na Educação Integral e em Tempo Integral, com acesso ininterrupto ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), sem prejuízo de sua permanência nas demais atividades previstas no Currículo da Educação Integral.

**Art. 14** Na hipótese de terminalidade do atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em decorrência de avanços significativos no processo de ensino e das aprendizagens integrais, caberá à dupla gestora da unidade educacional, em parceria com o(a) professor(a) regente e da Sala de Recursos Multifuncionais do AEE:
I Realizar o registro do desligamento em Ata própria, informando os motivos que ensejaram a finalização do atendimento e desligamento do educando no AEE;
II Arquivar a Ata na pasta individual do educando como documentação comprobatória do processo;
III Obter a ciência e assinatura dos responsáveis legais na referida Ata;
IV Formalizar o final do processo ao Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI) da Secretaria Municipal de Educação (SME), para fins de registro e acompanhamento.

**Art. 15** Em casos específicos que envolvam divergência quanto à decisão de desligamento do educando da Sala de Recursos Multifuncionais do AEE, caberá à dupla gestora da unidade educacional estabelecer contato com o Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI) da Secretaria Municipal de Educação (SME), para análise e deliberação conjunta, especialmente nas seguintes situações:
I Em caráter temporário, quando o educando, por motivo de saúde pessoal e ou familiar, estiver impossibilitado de frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais do AEE, desde que o afastamento não ultrapasse o período de 30 dias letivos consecutivos;
II No caso de ausência do educando por 05 (cinco) faltas consecutivas ou 07 (sete) faltas alternadas, dentro do mesmo bimestre letivo, sem apresentação de justificativa pelos responsáveis legais;
III Quando o educando concluir o 5º (quinto) Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais na Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, e realizar a transição para o 6º (sexto) ano em unidade educacional da Rede Estadual de Educação ou para a rede privada;

IV Quando houver desistência formalizada pelos responsáveis legais, por motivos familiares que inviabilizam a continuidade do atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais do AEE;
V Para os educandos matriculados no 5º (quinto) Ano do Ensino Fundamental, ao serem encaminhados à unidade educacional em que cursarão o 6º (sexto) Ano do Ensino Fundamental – Anos Finais, deverá ser realizada a transição formal, com base no Parecer Descritivo Semestral Final emitido pelo(a) professor(a) da Sala de Recursos do AEE. Esse documento deverá apresentar, de forma detalhada, as informações sobre o processo de ensino e aprendizagem vivenciado, de modo a garantir à nova unidade educacional a compreensão integral do percurso pedagógico do educando.

**Art. 16** As Instruções Normativas nº 003/2024 – DEDUC/SEED e nº 07/2016 – SEED/SUED, estabelecem critérios para o atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), as quais determinam que carga horária de 20 (vinte) horas semanais para cada Sala de Recursos Multifuncionais, poderá atender, no máximo, 20 (vinte) educandos, conforme cronograma definido pelo(a) professor(a) responsável.

**Parágrafo único**. Na hipótese de não haver disponibilidade de vagas na Sala de Recursos Multifuncionais do AEE da unidade educacional de matrícula do educando, a família tem o direito de matricular o educando optar pela matrícula em Sala de Recursos Multifuncionais de AEE de outra unidade do mesmo ou de outro Território. Nesses casos, compete ao Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI) da Secretaria Municipal de Educação (SME) realizar a articulação necessária para garantir o direito ao atendimento.

**Art. 17** No caso de unidades educacionais cuja demanda ultrapasse a capacidade máxima estabelecida no artigo anterior, a equipe gestora deverá protocolar requerimento formal para a abertura de uma nova Sala de Recursos Multifuncionais do AEE junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), que será responsável pela análise técnica e administrativa da solicitação.

**Art. 18** Verificados e atendidos os critérios definidos por esta normativa, a Secretaria Municipal de Educação (SME) emitirá parecer favorável à abertura da nova Sala de Recursos Multifuncionais do AEE e o encaminhará ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte (NRE/AMN), para fins de autorização.

**Art. 19** O atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais do AEE deverá ser realizado nos dias letivos previstos no Calendário Escolar vigente, em conformidade com o horário de funcionamento da unidade educacional.

**§ 1º** O atendimento deverá ocorrer, no mínimo, em 04 (quatro) dias da semana, destinando-se 01 (um) dia à hora-atividade do(a) professor(a), conforme determina a legislação educacional vigente.

**§ 2º** A organização da carga horária deve considerar as necessidades educacionais específicas dos educandos e respeitar o cronograma de atendimento individual ou em grupo, assegurando o pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

**Art 20** O atendimento aos educandos nas Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizado conforme cronograma previamente elaborado pelo(a) professor(a) da respectiva sala, em conjunto com a dupla gestora da unidade educacional, mediante ciência e autorização da família e/ou dos responsáveis legais, observando-se os seguintes critérios:
I O cronograma de atendimento AEE deverá ser elaborado e articulado, visando o melhor atendimento pedagógico ao educando, considerando suas necessidades educacionais específicas, com frequência recomendada de no mínimo 2 (duas) vezes por semana;
II A frequência dos educandos deverá seguir estritamente os dias e horários estabelecidos no cronograma, de modo a garantir a continuidade e a efetividade do processo pedagógico;
III Em caso de faltas consecutivas e não justificadas, a unidade educacional deverá comunicar imediatamente à família e/ou aos responsáveis legais, solicitando o retorno imediato do educando ao AEE ou, alternativamente, a apresentação de justificativa formal devidamente assinada;
IV A ocorrência de faltas injustificadas deverá seguir o Protocolo de Busca Ativa e Controle de Frequência estabelecido pelo Departamento de Proteção e Garantia de Direitos (DPGD) da Secretaria Municipal de Educação (SME) do município de Almirante Tamandaré.

**Art. 21** O profissional responsável pelo AEE deve possuir formação específica na área da Educação Especial, para atuar de maneira integrada, articulada e colaborativa com os professores do ensino regular, gestão, coordenação pedagógica, família e demais profissionais da unidade educacional, visando o desenvolvimento integral dos educandos, em consonância com a Resolução nº 4/2009 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

**Art. 22** Nas Unidades Educacionais que ofertam a Educação Integral e em Tempo Integral, seja em jornada ampliada ou turno único, os educandos matriculados no AEE, nas Salas de Recursos Multifuncionais, deverão ser atendidos concomitantemente ao desenvolvimento das atividades realizadas nas oficinas, sendo assim, compete ao professor(a) do AEE a articulação do cronograma de atendimento, em diálogo com a dupla gestora e os professores(as) da Educação Integral, de maneira a assegurar o atendimento em ambas as modalidades.

**§ 1º** A legislação vigente assegura que tanto a Educação em tempo Integral (ETI) quanto o Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais, são direitos garantidos a crianças e adolescentes. Um direito não exclui o outro, ou seja, a matrícula do educando na Educação Integral não elimina sua necessidade e seu direito de acesso ao AEE e vice-versa.

**§ 2º** As unidades educacionais que ofertam Educação em Tempo Integral (ETI), deverão contemplar em seus Projetos Político Pedagógicos (PPP), ações articuladas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), com o objetivo de garantir a plena participação dos educandos, em condições de igualdade com os demais, respeitando suas necessidades educacionais específicas.

**§ 3º** O atendimento do AEE nas unidades educacionais que ofertam Educação em Tempo Integral (ETI), poderá ocorrer tanto nas Salas de Recursos Multifuncionais quanto em outros espaços de aprendizagens frequentados pelos educando, tais como: laboratórios, biblioteca, salas ambientes, quadra de esportes e demais espaços pedagógicos. O atendimento poderá ser realizado durante o período integral, inclusive por meio de práticas de docência colaborativa, com foco individualizado ou em grupo, conforme orientações do Caderno 8 do Currículo da Rede Municipal de Educação – *Espaços, Circuitos e Tempos de Aprendizagens.*

**Art. 23** O Atendimento Educacional Especializado deverá ser alicerçado no Ensino Colaborativo, o qual constitui-se como uma estratégia pedagógica que visa fortalecer práticas inclusivas e contribuir para o desenvolvimento integral dos educandos, oferecendo suporte e acompanhamento ao processo de ensino e aprendizagem dos educandos que apresentam fragilidades na consolidação das aprendizagens específicas dos Componentes Curriculares nas turmas do Ensino Regular.

**Parágrafo único**. O Ensino Colaborativo estrutura-se com base nos seguintes eixos:
I Articulação entre os professores regentes e os professores especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
II Identificação, acompanhamento e aperfeiçoamento dos processos do processo de inclusão dos educandos da Educação Especial;
III Garantia de permanência de todos os educandos, no mesmo espaço físico e sob o mesmo Currículo, com as devidas adaptações metodológicas e estratégicas;
IV Promoção de tempos e espaços destinados ao diálogo e ao planejamento conjunto, visando momentos de reflexão sobre práticas pedagógicas inclusivas no contexto da unidade educacional.

**Art. 24** As atividades específicas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) caracterizam-se como ações didáticas, pedagógicas e colaborativas, desenvolvidas com o objetivo de promover a acessibilidade ao Currículo e a eliminação de barreiras no processo de ensino e aprendizagem, compreendendo:
I A utilização de recursos e estratégias de **Tecnologia Assistiva** na educação, tais como: ensino da informática acessível; uso de comunicação alternativa e aumentativa; recursos ópticos e não ópticos; ensino das técnicas de utilização do sorobã; produção e uso de materiais pedagógicos adaptados; estratégias de estimulação sensorial; ensino de técnicas de orientação e mobilidade, entre outros recursos que favoreçam a autonomia e a participação do educando;
II A utilização de **Sistemas e Códigos Linguísticos e Comunicacionais**, com ênfase no ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1), e da língua portuguesa como segunda língua (L2), no caso de educandos surdos e surdocegos, respeitando suas especificidades linguísticas e culturais;
III O **desenvolvimento de funções cognitivas** por meio da aplicação de estratégias metodológicas que estimulem e fortaleçam as habilidades e os processos cognitivos, em consonância com o planejamento pedagógico do(a) professor(a) do ensino regular, assegurando o acesso ao Currículo conforme o ano/série de matrícula do educando;
IV O **enriquecimento curricular** por meio da oferta de oficinas, projetos e atividades intra e extracurriculares, alinhadas às áreas de interesse e às habilidades dos educandos com indicadores de altas habilidades/superdotação, promovendo o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

**Art. 25** O Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) constitui-se em um documento pedagógico elaborado e utilizado pelo(a) professor(a) da Sala de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE, com o caráter contínuo ao longo do ano letivo, com a finalidade de acompanhar, registrar e adequar os atendimentos e encaminhamentos destinados aos educandos, considerando suas singularidades e especificidades, conforme estabelecem as Diretrizes Operacionais da Educação Especial na Educação Básica e o Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008.

**Parágrafo único**. O Plano de Atendimento Educacional Especializado formaliza os registros do processo de ensino e de aprendizagem, com foco na integralidade do educando, possibilitando a análise de avanços, a definição de metas e a proposição de novas intervenções pedagógicas, devendo contemplar:
I A identificação das fragilidades e/ou potencialidades do educando em sua dimensão integral;
II A definição dos recursos de acessibilidade e das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no contexto do AEE;
III A análise dos aspectos cognitivos, sócio emocional, psicomotor, de linguagem e acadêmico, de forma articulada ao contexto educacional;
IV O registro das estratégias de intervenção, bem como das observações e avaliações realizadas durante os atendimentos ao longo do semestre.

**Art. 26** Quando, após efetivo período de atendimento AEE na Sala de Recursos Multifuncionais, não forem observados avanços significativos no processo de aprendizagem do educando, deverá ser realizado um estudo de caso, com agendamento prévio entre o(a) professor(a) do AEE, o(a) coordenador(a) pedagógico(a) da unidade educacional e o Núcleo de Educação Especial e Inclusão da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** O estudo de caso tem por finalidade analisar a trajetória do educando, propor novos encaminhamentos e redirecionar as estratégias pedagógicas que se fizerem necessárias para promover o desenvolvimento integral do educando.

**§ 2º** O registro do estudo de caso deverá ser formalizado em livro Ata próprio da unidade educacional.

**§ 3º** A equipe responsável pela análise deverá identificar e registrar as habilidades e fragilidades apresentadas pelo educando, propondo intervenções pedagógicas que favoreçam a (re)construção do processo de ensino e aprendizagem, de modo a atender às necessidades educacionais específicas.

**§ 4º** Deverá ser elaborado relatório detalhado e fundamentado, contendo descrição do desenvolvimento integral do educando, previsão de tempo para reavaliação dos resultados e, se necessário, indicação de novos encaminhamentos.

**Art. 27** A avaliação do desenvolvimento integral do educando no Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado na Sala de Recursos Multifuncionais, deverá ocorrer de forma contínua e sistemática, por meio da observação direta do(a) professor(a) a cada atendimento.

**§ 1º** Cabe ao(à) professor(a) do AEE, durante e paralelamente aos atendimentos, diagnosticar se o educando está se apropriando dos objetivos previstos no planejamento do Plano de Atendimento Educacional Especializado.

**§ 2º** Os registros decorrentes da avaliação deverão ser descritos no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), com a devida documentação dos avanços pedagógicos alcançados no semestre, bem como das fragilidades que ainda demandam intervenção no semestre subsequente.

**§ 3º** As observações e os registros realizados deverão subsidiar a readequação das estratégias pedagógicas e das aprendizagens que ainda precisam ser desenvolvidas pelo educando, garantindo a efetividade do processo educativo no contexto do AEE.

**Art. 28** Considerando que a inclusão é um processo coletivo, contínuo e intersetorial, que demanda o envolvimento de múltiplos sujeitos, núcleos e departamentos, ressalta-se a importância do cumprimento das atribuições específicas de cada instância envolvida. Nesse sentido, são competências definidas para as funções dos seguintes órgãos e profissionais:

**§ 1º** Compete ao Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI) da Secretaria Municipal de Educação:
I Orientar e assegurar o cumprimento das normativas legais vigentes referentes à Educação Especial e inclusiva;
II Verificar, analisar tecnicamente e autorizar a abertura, ampliação ou cessação das Salas de Recursos Multifuncionais do AEE;
III Orientar a dupla gestora das unidades educacionais quanto à solicitação, organização, acompanhamento e demais procedimentos relacionados ao funcionamento do AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais;
IV Estabelecer, subsidiar, articular e acompanhar as ações pedagógicas relacionadas ao AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais, bem como prestar orientações e esclarecer dúvidas aos professores(as) quanto aos encaminhamentos necessários para a efetiva implementação e acompanhamento do atendimento AEE;
V Promover a formação continuada com foco na orientação pedagógica específica aos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado.

**§ 2º** Compete à Dupla gestora das unidades educacionais:
I Promover, orientar e acompanhar o trabalho colaborativo entre os profissionais da unidade educacional, visando avanços no desenvolvimento e aprendizagens dos educandos da Educação Especial e à efetiva inclusão;
II Participar em parceria com o professor do AEE da construção e do desenvolvimento do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), nos momentos da hora-atividade, reuniões com as famílias dos educandos, com os professores regentes, profissionais das áreas de Linguagens, da Educação em Tempo Integral que trabalham a parte diversificada ou de outras unidades em caso de transferência do educando;
III Viabilizar momentos para a construção colaborativa do PAEE junto aos professores regentes, das áreas de Linguagens ou dos profissionais da Educação em Tempo Integral, estabelecendo os combinados e orientações para as adequações curriculares, considerando as necessidades educacionais específicas dos educandos da Educação Especial;

IV Assegurar a participação do(a) professor(a) do AEE nos Ciclos de Aprendizagem Contínua promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
V Orientar e acompanhar os registros da frequência dos educandos no Livro Registro de Classe Online (LRCO) das Salas de Recursos do AEE;
VI Sensibilizar e mobilizar as famílias para a construção da rotina e do sentimento de pertencimento dos educandos às práticas desenvolvidas nas Salas de Recursos Multifuncionais do AEE, contribuindo com a permanência dos educandos.

**§ 3º** Compete ao Professor do Ensino Regular:
I Promover práticas de ensino colaborativo, articulando parceria com o(a) professor(a) da Sala de Recursos Multifuncionais do AEE, a fim de atender às necessidades dos educandos com deficiência e/ou público da Educação Especial, para que o trabalho da etapa do Ensino Regular quanto da Modalidade da Educação Especial cumpram sua função pedagógica, promovendo a inclusão e a equidade no processo de desenvolvimento e aprendizagens.

**§ 4º** Compete ao Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE:
I Registrar, semestralmente, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) de cada educando, descrevendo o processo de ensino e das aprendizagens integrais com base nas habilidades cognitivas e na dimensão integral — biopsicossocial e espiritual — conforme disposto no Currículo da Rede Municipal de Ensino de Almirante Tamandaré, especialmente no *Caderno 4 – Educação Integral No e Com o Território*;
II Utilizar os registros do PAEE para a elaboração do Parecer Descritivo, documento que apresenta o desenvolvimento do processo de ensino e das aprendizagens integrais do educando atendido na Sala de Recursos Multifuncionais do AEE, no período do semestre letivo. Esse documento deverá ser construído conforme o calendário oficial de entrega dos documentos orientadores das aprendizagens da Rede Municipal de Ensino, com acompanhamento do(a) coordenador(a) pedagógico(a), e entregue às famílias, mediante diálogo e orientação, para ciência dos avanços do educando em sua integralidade;
III Identificar, de forma contínua, as necessidades educacionais dos educandos, considerando suas singularidades e especificidades no processo de ensino e de aprendizagem integral;
IV Organizar o trabalho pedagógico com base em cronograma de atendimento individual ou em grupos, de acordo com as necessidades de cada educando, revisando-o sempre que necessário, de modo a otimizar os tempos pedagógicos;
V Construir de maneira colaborativa, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
VI Desenvolver atividades próprias do AEE conforme as necessidades educacionais específicas dos educandos, registrando-as no PAEE e no Livro Registro de Classe Online (LRCO);
VII Registrar, de forma sistemática, os atendimentos realizados e a frequência dos educandos no LRCO, conforme as normativas e orientações da Secretaria Municipal de Educação (SME);
VIII Estabelecer a articulação com os(as) professores(as) do ensino regular e com a equipe pedagógica da unidade educacional, promovendo um trabalho pedagógico colaborativo para promover o acesso dos educandos ao Currículo de Educação da Rede Municipal de Educação;
IX Realizar a flexibilização e adequação curricular necessária para o desenvolvimento pleno do educando;
X Promover o diálogo e a parceria com as famílias e/ou responsáveis pelos educandos atendidos no AEE, esclarecendo a organização do trabalho pedagógico e a gestão de ensino e das aprendizagens;
XI Atuar ativamente na construção da Educação Inclusiva da unidade educacional, por meio da participação em reuniões pedagógicas e encontros com as famílias, sempre que solicitado pela dupla gestora ou quando necessário;
XII Participar dos ciclos de aprendizagem contínua e reuniões técnicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) ou quando convocados;
XIII Desenvolver propostas pedagógicas e vivências que possibilitem ao educando interagir, assumir papel ativo em seu processo de aprendizagem, desenvolvendo autonomia na construção do conhecimento;
XIV Sugerir, sempre que necessário, encaminhamento do educando para avaliação multiprofissional ou outras ações complementares, visando assegurar o desenvolvimento pleno dos educandos;
XV Planejar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados no Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, na sala de aula comum e nos demais espaços da unidade educacional, garantindo condições para a efetivação do processo inclusivo;
XVI Assegurar a organização, manutenção e acessibilidade dos materiais didáticos, pedagógicos e do ambiente físico e social das Salas de Recursos Multifuncionais;
XVII Produzir e adaptar materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos educandos e os desafios enfrentados no contexto do ensino regular, com base no que está previsto no Plano de Atendimento Educacional Especializado;
XVIII Organizar cronogramas específicos para apoiar os(as) professores(as) regentes das salas de aula do ensino regular, bem como a equipe gestora e demais profissionais da unidade educacional, no atendimento aos educandos que demandam acompanhamento específico, contribuindo para a construção de ambientes mais inclusivos, equitativos e igualitários;
XIX Articular práticas colaborativas participando efetivamente do trabalho do professor em sala de aula regular, compartilhando as decisões tomadas, de modo a promover uma relação de corresponsabilidade entre os professores da unidade educacional.

**Art. 29** Fica assegurado a todos os educandos do Atendimento Educacional especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, o respeito à dignidade, à singularidade e ao direito à educação de qualidade, sendo vedado qualquer tipo de exclusão, discriminação ou segregação.

**Art. 30** A presente Instrução Normativa deve ser divulgada amplamente nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, com vistas à formação, orientação e acompanhamento dos profissionais da educação, equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e demais envolvidos no processo de ensino e aprendizagens.

**Art. 31** Esta normativa poderá ser revista e atualizada sempre que necessário, mediante parecer técnico do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI), com validação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os marcos legais e as demandas apresentadas pelas unidades educacionais;

**Art. 32** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as instruções anteriores e demais disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2025

***ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vera Von Kriger
**Código Identificador:**C3BAAC4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2025

Dispõe sobre a recomendação sobre os horários de entrada e saída dos educandos, nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, estabelece por meio da presente Instrução Normativa, recomenda a organização dos horários de entrada e saída dos educandos e fixa o horário de abertura dos portões das unidades educacionais da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Modalidades da *Rede Municipal de*

*Educação de Almirante Tamandaré* Educação, e dá outras providências, CONSIDERANDO:

Considerando a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação como um dos direitos sociais fundamentais;

Considerando a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, artigo 18 assegura que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece que a Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – e modalidades devem ter carga horária mínima anual, que deve ser cumprida pelas unidades educacionais, bem como as condições de acesso e permanência dos educandos;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 15/2017, juntamente com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Básica,, que reafirma o direito de todos os educandos à aprendizagem e ao desenvolvimento integral;

Considerando que o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações (RCP 2018), estabelece a carga horária mínima para a educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Considerando que a Lei Municipal nº 2398/2023, que aprova o Currículo da Rede Municipal da Educação Integral No e Com o Território de Almirante Tamandaré, estabelece princípios para o desenvolvimento pleno dos educandos voltados para uma perspectiva humanizadora e de direitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida as recomendações para a organização dos horários de entrada e saída dos educandos nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, visando à garantia do direito à aprendizagem, à convivência e à permanência com qualidade no ambiente educacional, conforme disposto na legislação educacional.

**Art. 2º** A efetivação do direito à educação pressupõe o cumprimento dos dias letivos da carga horária mínima estabelecida na legislação educacional e contemplada no calendário escolar:
I **Educação Infantil – turno integral**: mínimo de 7 (sete) horas diárias, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, com frequência mínima de 60% (sessenta por cento);
II **Ensino Fundamental – Anos iniciais**: carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**Parágrafo único.** A assiduidade e a pontualidade dos educandos são elementos fundamentais para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, sendo responsabilidade compartilhada entre a unidade educacional, família e/ou responsáveis legais, o respeito ao horário estabelecido pela unidade educacional no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

**Art. 3º** Os horários de funcionamento das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré obedecerão à seguinte organização:

**I Educação Infantil (integral):** das 7h às 18h;
**II Educação Infantil e Ensino Fundamental (meio período):**
a) Turno da manhã: entrada das 7h50min às 8h e saída das 12h às 12h10min;
b) Turno da tarde: entrada das 12h50min às 13h e saída das 17h às 17h10min.

**§1º** As unidades educacionais deverão estar preparadas para a entrada dos educandos com até 10 (dez) minutos de antecedência ao início das aulas e garantir a permanência dos mesmos até 10 (dez) minutos após o término das aulas.

**§2º** As unidades educacionais deverão antecipar a abertura dos portões em situações excepcionais, incluindo a observação de mudanças no tempo, ocasionadas por chuvas e frio intenso.

**§3º** Os horários estabelecidos visam à proteção, segurança e bem-estar dos educandos, assegurando que estes permaneçam acompanhados por profissionais dentro das unidades educacionais.

**Art. 4º** No caso dos educandos público-alvo da Educação Especial, especialmente os que apresentam Transtorno do Espectro Autista (TEA), a unidade educacional poderá, mediante diálogo com a família e/ou responsáveis e com base nas necessidades individuais do educando, permitir:
I Entrada com até 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário geral;
II Saída com até 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário normal.

**§1º** Esta medida visa garantir cuidado, acolhimento e segurança nos momentos de maior fluxo de pessoas, respeitando critérios como adaptação escolar, sensibilidade sensorial ou outras especificidades.

**§2º** A decisão deverá ser acordada entre a unidade educacional e a família, com registro das justificativas e estratégias adotadas.

**Art. 5º** As unidades educacionais deverão prever no Regimento Escolar a possibilidade de tolerância tanto para o horário de entrada quanto a saída dos educandos, respeitando o direito do educando à educação conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** Compete à gestão da unidade educacional:
I Ter um olhar protetivo e atento, e em situações inusitadas permitir incondicionalmente a entrada dos educandos. Em hipótese alguma, poderá ser impedida a entrada dos educandos na unidade educacional;
II Organizar o acolhimento dos educandos e responsáveis, zelando pela segurança e bem-estar de todos, especialmente em dias chuvosos ou de frio intenso;
III Garantir a presença de profissionais para o acompanhamento e monitoramento da entrada e saída dos educandos no período compreendido entre a abertura dos portões – início e término das aulas;
IV Comunicar previamente à comunidade educacional eventuais alterações temporárias no horário de abertura, devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 7º** Para a efetiva implementação desta normativa, recomenda-se às Duplas Gestoras das unidades educacionais:
I Sensibilizar as famílias sobre a importância da pontualidade, por meio de comunicados, bilhetes e reuniões;
II Orientar sobre os impactos dos atrasos no desenvolvimento integral dos educandos;
III Registrar justificativas por escrito dos responsáveis em casos de atrasos frequentes;
IV Apresentar e discutir com as famílias o Regimento Interno da unidade, destacando as normas referentes à entrada e saída;
V Articular com os responsáveis por transporte escolar para garantir a regularidade dos horários;
VI Incluir a recomendação no Projeto Político Pedagógico da unidade educacional.

**Art. 8º** É vedada qualquer forma de impedimento ao acesso do educando à unidade educacional em caso de atraso, sendo responsabilidade da gestão educacional acolher e observar possíveis reincidências, mantendo o diálogo com as famílias.

**Parágrafo único.** Em casos reincidentes e prolongados de atrasos que comprometam o processo educacional, a gestão educacional deverá

encaminhar o caso ao Departamento de Proteção e Garantia de Direitos (DPGD) da Secretaria Municipal de Educação ou para a Rede de Proteção, resguardando o direito à educação do educando e buscando alternativas em articulação com os serviços de apoio da rede municipal.

**Art. 9º** O descumprimento do disposto nesta Portaria poderá acarretar responsabilização administrativa à gestão educacional, conforme legislações vigentes.

**Art. 10** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2025.

***ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vera Von Kriger
**Código Identificador:**2A4F4632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 13/2025**

Estabelece critérios e diretrizes para a oferta do Atendimento Pedagógico Domiciliar aos educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Almirante Tamandaré/PR que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência de problemas de saúde.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, estabelece por meio da presente Instrução Normativa, os critérios e diretrizes para a oferta do Atendimento Pedagógico Domiciliar aos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência de problemas de saúde, sendo impossibilitados de frequentar as unidades educacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Educação do Município de Almirante Tamandaré/PR, e dá outras providências, CONSIDERANDO:

Considerando a Lei nº 1.044/69, que dispõe sobre tratamento excepcional para os educandos com condições de saúde que impeçam a frequência regular às aulas;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que no artigo 205 determina que a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando o Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que no artigo 11 destaca que é facultado às instituições públicas e privadas, escolhidas pelos pais ou pelos responsáveis legais, oferecer ao educando em educação domiciliar avaliações formativas ao longo do ano letivo;

Considerando a Resolução nº 41/95 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os direitos da criança e do adolescente hospitalizados, visando garantir que durante períodos de internação, tenham seus direitos fundamentais preservados, como o direito à saúde, à proteção, ao acompanhamento familiar e à educação;

Considerando a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), assegura no artigo 4º o atendimento educacional, durante o período de internação, ao educando da Educação Básica que encontra-se internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado;

Considerando o Conselho Nacional de Educação, que por meio da Resolução nº 02/2001, define, entre os educandos com necessidades educacionais especiais, aqueles que apresentam dificuldades de acompanhamento das atividades curriculares por condições e limitações;

Considerando o Parecer nº 31/2002-CEB/CNE, que possibilita o Atendimento Domiciliar, para casos especiais originados de impedimento temporário ou permanente por conta de situações que impedem os educandos de frequentar as aulas, sendo-lhes permitido receber orientação e efetuar exercícios escolares em suas residências, enquanto persistir o impedimento;

Considerando a Deliberação nº 02/2016-CEE/PR que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, assegura o Atendimento Educacional Especializado - AEE, em ambiente domiciliar aos educandos com deficiência que necessitem desse recurso e encontram-se impossibilitados de frequentar as aulas, em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em hospitais ou domicílio;

Considerando a Instrução nº 02/2019 – SUED/SEED, que estabelece procedimentos para a implantação e funcionamento do Atendimento Pedagógico Domiciliar do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar e Domiciliar (SAREH);

Considerando a Resolução CNE/CEB Nº 02/2021, que institui as Diretrizes Nacionais para a Modalidade Educação Especial na Educação Básica, no artigo 13 estabelece a organização do Atendimento Educacional Especializado a educandos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio. No parágrafo 1º estabelece a continuidade ao processo de aprendizagem de educandos, e desenvolvimento do Currículo Flexibilizado com crianças, jovens e adultos, facilitando seu posterior acesso à escola regular.

Considerando que a Lei Municipal nº 2398/2023, que aprova o Currículo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré, estabelece princípios para o desenvolvimento integral do educando voltados para uma perspectiva humanizadora e de direitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Atendimento Pedagógico Domiciliar deverá ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Almirante Tamandaré/PR aos educandos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Educação, que se encontram temporariamente impossibilitados de frequentar a unidade educacional por motivos de saúde, conforme Atestado Médico.

**Art. 2º** Farão jus ao atendimento domiciliar ou hospitalar os educandos que, mediante apresentação de recomendação médica, encontram-se impossibilitados de frequentar presencialmente a unidade educacional e necessitam de continuidade no processo do ensino e das aprendizagens em ambiente domiciliar, de maneira a assegurar o direito à educação, contribuindo para o retorno e socialização futura na unidade educacional.

**Art. 3º** Compete a gestão da unidade educacional assegurar o atendimento pedagógico aos educandos em tratamento de saúde domiciliar, estabelecendo o mínimo ou máximo de dias para a sua duração, considerando a condição de saúde do educando, mediante análise conjunta entre a equipe pedagógica da unidade, a família e os profissionais da saúde.

**§ 1º** Recomenda-se, para fins de organização pedagógica, que o atendimento ocorra até três vezes por semana, com carga horária máxima de duas horas por atendimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade e possibilidade do educando, mediante nova orientação médica.

**Art. 4º** Compete ao Departamento Político Pedagógico da SME, por meio do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI), o

acompanhamento do Atendimento Pedagógico Domiciliar, em parceria com as Assessoras Pedagógicas do Núcleo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertar suporte às unidades educacionais e às famílias.

**Art. 5º** A continuidade do atendimento está condicionada à apresentação do Atestado ou Laudo médico atualizado, o qual deverá ser protocolado na unidade educacional em que o educando está matriculado.

**Art. 6º** Compete ao Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI) da SME referente ao Atendimento Pedagógico Domiciliar:

I Acompanhar, supervisionar e avaliar a implantação e o funcionamento do Atendimento Pedagógico Domiciliar;
II Promover ciclos de aprendizagem contínua, tais como rodas de conversa e estudos de caso, envolvendo os coordenadores pedagógicos, gestores educacionais, professores responsáveis pelo atendimento e assessores pedagógicos;
III Sugerir propostas pedagógicas adequadas ao atendimento, considerando as etapas e modalidades da educação;
IV Orientar a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado (PAI), de modo a promover estratégias para o avanço das aprendizagens do educando em atendimento.

**Art. 7º** São atribuições da gestão da unidade educacional referente ao Atendimento Pedagógico Domiciliar:

I Solicitar Atestado ou Laudo Médico que comprove a condição de saúde do educando, justificando legalmente sua ausência nas atividades presenciais;
II Informar à família, mediante apresentação do Atestado médico ou Laudo, sobre a oferta do Atendimento Pedagógico Domiciliar conforme disponibilidade de recursos humanos da unidade educacional;
III Na ausência de profissional disponível, acionar o Departamento de Infraestrutura Educacional da SME para solicitação de professor responsável pelo atendimento;
IV Designar, quando possível, o professor da Sala de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou outro profissional com disponibilidade para a realização do atendimento;
V Comunicar à Assessoria Pedagógica dos Núcleos de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais, durante a Assessoria Pedagógica em Campo (APC) sobre a necessidade de atendimento ao educando;
VI Arquivar o Atestado ou Laudo Médico na Pasta Individual do educando;
VII Garantir o registro em ficha de controle/acompanhamento do atendimento, mediante assinatura do professor responsável pelo atendimento, com visto da família para fins de comprovação do atendimento;
VIII Assegurar o cumprimento da hora-atividade do professor designado para o atendimento, conforme normas vigentes;
IX Acompanhar se os objetivos de aprendizagens e metodologias propostas estão alinhados ao planejamento individualizado e às especificidades do educando, de acordo com o disposto na presente normativa;
X Comunicar ao Núcleo de Alimentação Escolar da SME a inclusão do educando no Atendimento Pedagógico Domiciliar, a fim de garantir o direito à Alimentação Escolar, conforme estabelece o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 8º** São atribuições do Coordenador Pedagógico referente ao Atendimento Pedagógico Domiciliar:
I Coordenar, acompanhar e avaliar as ações e estratégias previstas no Plano de Atendimento Individualizado (PAI), arquivando todas as atividades realizadas na Pasta Individual do educando;
II Articular ações pedagógicas entre o professor regente e o professor responsável pelo atendimento, considerando às singularidades do educando, em consonância com o Currículo da Rede Municipal de Educação;
III Dialogar bimestralmente com a família sobre o processo de ensino e aprendizagem do educando, registrando em ata as práticas pedagógicas realizadas, possibilitando melhor acompanhamento por parte da família;
IV Entregar o Parecer Descritivo Semestral à família, juntamente com os registros das práticas realizadas, arquivando cópia na Pasta Individual do educando;
V Participar dos ciclos de aprendizagem contínua, rodas de conversas e reuniões específicas promovidos pelo Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI), a fim de trocar experiência e vivências sobre o desenvolvimento integral do educando;
VI Acompanhar o planejamento do professor responsável pelo atendimento, sugerindo adequações metodológicas, adaptação do ambiente, organização do cronograma de atendimento, flexibilização curricular, avaliação e registro de acompanhamento das aprendizagens, bem como os avanços no desenvolvimento e nas aprendizagens do educando;
VII Elaborar, em conjunto com a família e o professor responsável, o cronograma de atendimento pedagógico domiciliar ou hospitalar.

**Art. 9º**São atribuições do professor responsável pelo atendimento domiciliar ou hospitalar:
I Conhecer os conteúdos e temas trabalhados pelo professor regente da turma em que o educando está matriculado;
II Planejar o atendimento em parceria com o professor regente da turma, realizando as devidas adaptações e flexibilizações curriculares de acordo com as singularidades do educando;
III Cumprir a carga horária previamente estabelecida;
IV Elaborar o Plano de Atendimento Individualizado (PAI), a partir de avaliação diagnóstica, contemplando estratégias pedagógicas adequadas às singularidades e necessidades do educando;
V Utilizar materiais e recursos pedagógicos diversos devidamente higienizados, tais como: jogos, atividades interativas, tecnologias, livros e materiais manipuláveis, que venham a contribuir com o processo do ensino e das aprendizagens do educando
VI Elaborar e manter atualizado o diário/portfólio de registros do atendimento, com registro de data, horário e breve relato do desenvolvimento da prática, utilizando fotos que expressem o atendimento, apresentando-o à família periodicamente;
VII Observar durante os atendimentos o desenvolvimento pleno dos educandos nas dimensões biopsicossociais e espirituais e, se necessário outros encaminhamentos, comunicar à coordenação pedagógica para encaminhamento ao Departamento de Proteção e Garantia de Direitos (DPGD) da SME;
VIII Apresentar a ficha de acompanhamento do atendimento para assinatura da família e para fins de comprovação;
IX Realizar os registros no Livro de Registro de Classe Online (LRCO), conforme segue:
a) Inserir o Laudo Médico no campo específico do LRCO, como justificativa das faltas;
b) Registrar as faltas com a letra “F”, acompanhadas da devida justificativa: "Atendimento Pedagógico Domiciliar com laudo médico";
c) Inserir o portfólio digital das atividades desenvolvidas durante o atendimento;
d) Inserir o parecer descritivo semestral referente ao atendimento;
Inserir a ata do diálogo com a família, referente ao acompanhamento das aprendizagens.

**Parágrafo único:** Todos os documentos comprobatórios do atendimento pedagógico domiciliar deverão ser anexados ao LRCO e à Pasta Individual do educando, evidenciando a efetividade do Plano de Atendimento Individualizado (PAI) e o direito de aprendizagem do educando durante o período de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais, considerando que o trabalho pedagógico vai justificar a ausência do educando na unidade educacional.

**Art. 10** Os casos omissos serão analisados pelo Departamento Político Pedagógico da SME, com Parecer Técnico do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI), em parceria com os demais departamentos ou núcleos envolvidos.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2025.

***ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vera Von Kriger
**Código Identificador:**646D6B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/2025**

Estabelece critérios para a Avaliação de Desempenho no ano de 2025 dos Professores de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Modalidades – integrantes do Quadro Próprio da Secretaria Municipal da Educação de Almirante Tamandaré/PR.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1217/2006, de 20 de dezembro de 2006, e os artigos 17 a 21 da Lei Complementar nº 087/2019, de 10 de julho de 2019.
RESOLVE:

**Art. 1º -** Ficam estabelecido, por meio da presente Instrução Normativa, os critérios para a Avaliação Anual de Desempenho dos Professores da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Modalidades,
**Parágrafo único** – As disposições deste artigo aplicam-se a todos os profissionais do–Magistério em exercício da docência ou de suporte pedagógico nas unidades educacionais e na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º -** A Avaliação Anual de Desempenho dar-se-á por meio das seguintes progressões funcionais:

I **Avanço Vertical**: conforme os Artigos 31, 32 e 33 da Lei Complementar nº 087/2019, mediante habilitação acadêmica do profissional por meio de graduação que implica na elevação de **Nível**, do NI ao N III e/ou do NA ao NC, conforme Anexo III da referida Lei;
II **Avanço Horizontal:** conforme os artigos 35 e 37, da Lei Complementar nº 087/2019, por meio da Avaliação de Desempenho e critérios estabelecidos esta Instrução Normativa, implicando em avanço de **Classe**, de C1 a C30.

**§ 1º -** O avanço vertical independe de avaliação, sendo condicionado à análise e verificação da regularidade e preenchimento das exigências documental.

**§ 2º -** O avanço horizontal pressupõe avaliação e cumprimento dos requisitos, conforme previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 35 da Lei Complementar nº 087/2019.

**§ 3º -** O Professor da Educação Básica em estágio probatório, licença para tratar de interesses particulares e/ou afastado por motivo de saúde por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados, não poderá ser promovido no exercício da função durante o ano que estiver numa dessas condições, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar 087/2019.

**§ 4º -** Poderão participar da Avaliação de Desempenho os professores que estão atuando no Departamento de Proteção e Garantia de Direitos, na Rede de Proteção, e/ou a disposição em outros órgãos, núcleos e departamentos da Secretaria Municipal de Educação, desde que comprovem, mediante declaração da chefia imediata que exercem atividades relacionadas a gestão do ensino e das aprendizagens de educandos.

**Art. 3º -** A Avaliação Anual de Desempenho será promovida pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, composta por um representante e respectivo suplente dos seguintes segmentos:
I Departamento de Gestão de Pessoas ou Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, indicada pela Secretária Municipal da Educação;
II Departamento Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, indicada pela Secretária Municipal da Educação;
III Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, indicado por deliberação de seus membros;
IV Professores da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Modalidades da Rede Municipal de Educação;

**§ 1º -** A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação foi nomeada pela Portaria nº 678 de 03 de abril de 2025, com caráter permanente, sendo seus membros substituídos quando necessário no interesse do serviço.

**§ 2º -** Os membros descritos nos incisos III e IV representarão seus respectivos segmentos.

**§ 3º** A Comissão reunir-se-á semestralmente, conforme calendário próprio, com a presença mínima de dois terços dos representantes titulares e suplentes.

**§ 4º** O exercício da atividade de membro da Comissão é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

**§ 5º** A Avaliação será conduzida pela Comissão no período de **14 a 28 de novembro de 2025** – abrangendo os seguintes profissionais da Rede Municipal de Educação: Professores, Coordenadores Pedagógicos, Gestores Educacionais e Assessores Pedagógicos.

**Art. 4º -** O procedimento de Avaliação de Desempenho compreenderá:
I O preenchimento do instrumento avaliativo de acordo com o exercício da função, e será efetuada da seguinte forma:

**a) GESTOR EDUCACIONAL:** autoavaliação, equipe da unidade educacional e pela SME;
**b) COORDENADOR PEDAGÓGICO:** autoavaliação, corpo docente e pela Assessoria Pedagógica da SME;
**c) PROFESSOR:** autoavaliação, pela dupla gestora da unidade educacional (ou apenas pelo gestor).
**d) PROFESSOR ATUANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: autoavaliação e pela chefia imediata;
**e) PROFESSOR EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA:** autoavaliação, coordenadores pedagógicos ou gestores das unidades educacionais e pela chefia imediata;

II O Conselho Escolar será responsável em validar as avaliações e realizará o somatório das notas atribuídas por cada segmento em planilha própria (anexo II) ;
III Os relatórios finais devidamente preenchidos e assinados sem emendas ou rasuras deverão ser encaminhados à SME no dia **01/12/2025** conforme o cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação;
IV O Gestor/Conselho Escolar deverá disponibilizar o arquivo digital do processo avaliativo (planilha, gabaritos e ata digitalizada), anexando no drive indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
V A Comissão Central da Avaliação de Desempenho promoverá a tabulação das Fichas de Avaliação recebidas, somando-se as horas de aprendizagem contínua necessárias à progressão, de acordo com o Banco de Horas a ser divulgado em Diário Oficial, e divulgará o resultado por meio de edital.
VI No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado, o Gestor Educacional, Coordenador Pedagógico, Professor e Assessor Pedagógico, poderão apresentar recursos motivados e por escrito à Comissão **via protocolo**.
VII A Comissão instruirá o recurso no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 5º -** Os conceitos atribuídos na Ficha de Avaliação expressam o grau de observância dos critérios descritos no art. 4º desta Instrução Normativa, obtendo grau máximo de 6,0 (seis) pontos da seguinte forma:
**I Não:** significa o **não cumprimento dos critérios**, com a obtenção do grau mínimo, ou seja, 0,0 pontos por questão;
**II Parcial:** significa o **cumprimento parcial dos critérios**, com a obtenção do grau parcial, ou seja, 0,03125 a 0,08 pontos por questão, de acordo com a função;

**III Sim:** significa o **cumprimento integral dos critérios**, com a obtenção do grau máximo, ou seja, 0,0625 a 0,16 pontos por questão, de acordo com a função;

**Art. 6º** Utilização do Banco de Horas referente ao aperfeiçoamento profissional, cujos certificados foram recolhidos previamente pela Secretaria Municipal de Educação, terá a obtenção do grau máximo de 4,0 (quatro) pontos, sendo:
I 1,0 ponto a cada 60h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.
II 1,01 a 2 pontos, a cada 120h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.
III 2,01 a 3 pontos a cada 180h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.
IV 3,01 a 4,0 pontos a cada 240h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.

**Art. 7º** A pontuação mínima exigida para mudança de classe será de 7,0 (sete) pontos, resultante da soma dos artigos 5º e 6º, determina a mudança de classe ocupada para a imediatamente superior.

**Art. 8º -** Será considerada para pontuação a carga horária do Banco de Horas registrado na Secretaria Municipal da Educação, composto pelas horas realizadas em ciclos de aprendizagens ofertadas pela mantenedora e por cursos externos voltados à área de atuação.

**Parágrafo único** – Os certificados dos Cursos apresentados necessitam articular-se ao Currículo Municipal da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré. Não serão considerados os certificados que deixarem de atender o disposto neste artigo.

I Para os cursos externos devem ser considerados os seguintes quesitos:

**a)** Ementa (descrição do conteúdo do curso);
**b)** Carga horária;
**c)** Áreas da Educação – Organização do Trabalho Político Pedagógico, Gestão Democrática, Educação Especial e Inclusiva, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Alfabetização e Letramento, Desenvolvimento Infantil, Metodologias de Ensino, Gestão da Sala de Aula, Estratégias de Ensino/Estilos de Aprendizagem, Avaliação das Aprendizagens, Legislação, Didática, Fundamentos Históricos Filosóficos e Sociológicos da Educação, Mídias e Tecnologias na Educação, Concepções de Educação e Gestão da Educação; Educação para as Relações Étnicos Raciais (ERER); Educação Ambiental e Sustentabilidade; Educação em Tempo Integral; Dentre outras temáticas da área educacional.
**d)** Realizado no período de **01/08/2024 à 31/07/2025**;
**e)** Todos os certificados estarão sujeitos à análise da comissão;
**f)** Os certificados não poderão ser cumulativos para elevação horizontal e vertical.

**Art. 9º –** Esta Instrução Normativa deverá ser amplamente divulgada entre os trabalhadores da Rede Municipal de Educação.

**Art. 10 –** Em anexo, publica-se o instrumento avaliativo que será utilizado neste processo avaliativo.

**Art. 11 –** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2025.

***ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN***
Secretária Municipal da Educação

**Publicado por:**
Vera Von Kriger
**Código Identificador:**AC06BB62

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022**

**DISPENSA Nº 75/2022**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Elza Aparecida da Silva**, portador do RG n° 5.770.361-0 e cadastrado no CPF n° 804.135.609-53, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, n° 45, sala 14, Centro Empresarial Gran Portal, Maringá- PR, CEP: 87020-015, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pele **Sr. Luciano Ferrari Francisco,** portador de cédula de Identidade RG n° 8.651.714-0, inscrito no CPF n° 039.968.309-71.
Considerando o disposto no **Contrato nº 0143/2022,** firmado entre as partes em 25/07/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Portal Web através de licença de uso, com manutenção e suporte e hospedagem, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná;
Considerando a possibilidade de **prorrogação do prazo contratual**, nos termos do art. 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando a **do reajuste e acréscimo de valor proporcional**, nos termos dos art. 124 e art. 134 da Lei nº 14.133/2021;
Têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0143/2022 por **03 (três) meses**, a contar de 25/07/2025, com término previsto para 25/10/2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, exceto as modificadas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE VALOR PROPORCIONAL**
Fica ajustado entre as partes O **reajuste de 5,80% (índice IPCA-IBGE) e acréscimo proporcional do valor contratual** para o período de prorrogação de 03 (três) meses, conforme previsto nos art. 124 e art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
O valor total acrescido ao contrato será de **R$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇAO**
Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução contratual permanece nos mesmos termos e condição es estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, na o havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0143/2022 que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo

**CLÁUSULAS QUINTA – CRE DITOS ORÇAMENTARIOS**
Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo será o realizados com base nas Rubricas Orçamentárias:
**07.001.10.304.0021.2055 – AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS**
**07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂCIA SANITÁRIA**
**08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA**
**08.003.08.244.0053.2082 – EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS**
**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

**3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo em 2 vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Altamira do Paraná, 30 de junho de 2025.

Contratante
***ELZA APARECIDA DA SILVA***

Contratada
***LUCIANO FERRARI FRANCISCO***
L2F Sestemas Web LTDA-ME

**Publicado por:**
Douglas Rodrigo Toflinski
**Código Identificador:**93C98630

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 05/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado Edital nº 01/2025, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

**1) CARGO**: MOTORISTA DE VEICULO PESADO - 40 horas

| Candidato(a) | Classificação |
|---|---|
| MARLON SOUZA DA SILVA | 14º |

**2) CARGO**: MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 40 horas

| Candidato(a) | Classificação |
|---|---|
| ELSON SOUZA DA SILVA | 3º |

Altamira do Paraná, 24 de julho de 2025.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**09E7F4FB

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 59/2025 DE 01/07/2025 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.100,00 (sessenta mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
94 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
193 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.100,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
346 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00
Total Suplementação: 60.100,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
1000
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
89 - 3.1.50.43.00.00 1103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E
Redução
PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
191 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
1303
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E
URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E
URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00
Total Redução: 60.100,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**983D0F18

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## DECRETO N° 60/2025 DE 01/07/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
179 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00 850 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.400,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 1.480,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
235 - 3.3.90.30.00.00 837 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 10.880,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**0035C030

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

## CONTABILIDADE MUNICIPAL
## DECRETO Nº 155-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
855 - 3.3.90.30.00.00 191914 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
856 - 3.3.90.30.00.00 291914 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
857 - 3.3.90.30.00.00 391914 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
858 - 3.3.90.30.00.00 491914 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
853 - 3.3.90.30.00.00 91915 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
852 - 3.3.90.39.00.00 91913 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
854 - 3.3.90.39.00.00 91915 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00
Total Suplementação: 750.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 91913 100.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 91915 280.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 191914 100.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 291914 100.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 391914 100.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 491914 70.000,00
Total da Receita: 750.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Florença Thais Castro Borges
**Código Identificador:**E9B3C544

**LICITAÇÃO**
**ADENDO Nº 040 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025**

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme memorando.

Objeto**:** Aquisição de bandeiras oficiais Nacional, confeccionadas de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, para uso em mastro externo e institucional em solenidades, eventos cívicos e cumprimento dos protocolos de representação nacional em repartições públicas.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: JULHO/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R$ 2.123,33 (dois mil e cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**Amaporã, 24 julho de 2025**

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**C1857DCB

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 4/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**
(Processo Administrativo nº 086/2025)

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025,** Processo Administrativo nº 086/2025, com início do recebimento dos credenciamentos **03/07/2025** sendo o critério de julgamento à **ordem de inscrição** dos credenciados., que tem como o **Credenciamento de pessoas jurídicas regularmente constituídas, prestadoras de serviços na área da saúde, para a execução de atividades técnicas especializadas no Município de Amaporã/PR,** em atendimento a secretaria de saúde do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame as empresas abaixo, conforme memorando nº 44 da secretaria municipal de saúde, informando quantas empresas deverão iniciar a prestação dos serviços:

**CLINICA MEDICA ALAN M. VOLPATO LTDA** CNPJ Nº 37.728.116/0001-51, credenciada nos lotes 1, 2, 3 e 4. Na data de 17/07 conforme folhas 1673 do processo, o mesmo solicitou descredenciamento do item 1, por não conseguir atender. Portanto fica credenciado nos itens **02 – no valor unitário de R$ 1.619,41; 03 – no valor unitário de R$ 1.770,55 e 04 – no valor unitário de R$ 2.655,83.**

**E.F GIOVINE CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ Nº 19.873.292/0001-03, credenciada nos itens 02 **– no valor unitário de R$ 1.619,41; 03 – no valor unitário de R$ 1.770,55.**

**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 29.276.398/0001-75, credenciada nos itens **01 – no valor unitário de R$ 134,95; 02 – no valor unitário de R$ 1.619,41; 03 – no valor unitário de R$ 1.770,55 e 04 – no valor unitário de R$ 2.655,83.**

**ARES GESTÃO EM SAÚDE** CNPJ Nº 44.889.935/0001-46, credenciada nos itens **01 – no valor unitário de R$ 134,95; 02 – no valor unitário de R$ 1.619,41; 03 – no valor unitário de R$ 1.770,55; 04 – no valor unitário de R$ 2.655,83; 05 – no valor unitário de R$ 26,16; 06 – no valor unitário de R$ 313,92; 07 – no valor unitário de R$ 313,92; 08 – no valor unitário de R$ 313,92; 09 – no valor unitário de R$ 17,99; 10 – no valor unitário de R$ 215,88; 11 – no valor unitário de R$ 215,88; 12 – no valor unitário de R$ 215,88.**

Caso a demanda aumente ou seja identificada a necessidade de ampliação da rede de credenciadas, novas empresas serão convocadas conforme as demandas da secretaria municipal de saúde.
As empresas deverão iniciar a prestação de serviços conforme cronograma de demandas informado pela secretaria municipal de saúde, anexada ao portal da transparência no memorando 44, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 24 de julho de 2025

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gusttavo Lucas de Souza
**Código Identificador:**136A80D9

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 243/2025**

**PORTARIA Nº 243/2025**

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MARCOS MARIN,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**
**Art. 1o** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **WESLLEY LOPES COSTA DOS SANTOS,** lotado(a) no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **JARDINEIRO** relativas ao período de **19/07/2024 a 18/07/2025,** a partir de **23/07/2025.**

**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2025
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**0188B9E3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### AÇÃO SOCIAL
### EDITAL 006/2025 - CMDCA

**EDITAL Nº 006/2025 – PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE ANAHY** - QUADRIÊNIO 2024/2028
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de maio de 2015; pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho de 1990; pela Constituição Federal de 1988 e por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** nomeada na forma da **Resolução n.º 005/2025/CMDCA**, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

**1 –** O resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município:

| No | NOME | INSCRIÇÃO No | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 01 | Maria Aparecida Ferreira da Silva | 01 | AUSENTE |
| 02 | Maria Sanches da Silva Bourscheid | 03 | APTA |
| 03 | Alexel Bueno Quintana | 04 | APTO |
| 04 | Andreia Carvalho Wouk | 05 | AUSENTE |
| 05 | Sidioney José Mendes | 06 | APTO |
| 06 | Alessandra Pereira dos Santos | 08 | APTA |
| 07 | Rogilvânia Lucélia dos Santos | 09 | AUSENTE |

Anahy, 24 de julho de 2025.

***SILVIA LEODATO DA SILVA CARVALHO***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Danielle Cristina Fernandes Alves
**Código Identificador:**BE162856

### AÇÃO SOCIAL
### EDITAL 007/2025 - CMDCA

**EDITAL Nº 007/2025 – PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE ANAHY** - QUADRIÊNIO 2024/2028
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de maio de 2015; pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho de 1990; pela Constituição Federal de 1988 e por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** nomeada na forma da **Resolução n.º 005/2025/CMDCA**, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

**1 –** A relação dos Candidatos **HABILITADOS** a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Anahy/Pr:

| No | NOME | INSCRIÇÃO No | CPF |
|---|---|---|---|
| 01 | Maria Sanches da Silva Bourscheid | 03 | 063.014.269-67 |
| 02 | Alexel Bueno Quintana | 04 | 105.328.279-61 |
| 03 | Sidioney José Mendes | 06 | 143.861.998-70 |
| 04 | Alessandra Pereira dos Santos | 08 | 467.739.928-00 |

Anahy, 24 de julho de 2025.

***SILVIA LEODATO DA SILVA CARVALHO***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Danielle Cristina Fernandes Alves
**Código Identificador:**1FF6D9E8

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
## EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2025

**CONTRATO nº 001/2025**
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LOTE URBANO**
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025
Processo Licitatório nº 002/2025

**Locador (proprietário):** DOLEVINO ESTEVÃO NETO
**Locatária (inquilina):** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

**Objeto: Locação de Lote de Terras Urbano nº 01-A, da Quadra nº 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sem benfeitorias, com área de 225m2, com registro no CRI Corbélia na Matrícula nº 32.683, situado a rua Marechal Rondon, s/n, Município de Anahy, destinado a garagem do veículo oficial da Câmara Municipal.**

**Prazo de Vigência:** 01/07/2025 à 01/07/2026 - 12 (doze) meses.
**Valor Total:** O valor total da locação importa no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagos em PARCELAS MENSAIS de R$ 500,00 (quinhentos reais).
**Forma de Pagamento:** Parcelas
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
**Fundamento Legal:** inciso V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Instrumento de Formalização:** Contrato
**Fiscal do Contrato:** Servidor Cleilton Ferreira Pinto
**Partes:** SALEZIO BENJAMIN ROSA e DOLEVINO ESTEVÃO NETO
**Data Assinatura:** 21/07/2025

***SALEZIO BENJAMIN ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**71660E6D

## LICITAÇÃO
## CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 TIPO: REGISTRO DE PREÇO

Classificação atualizada das empresas licitantes referente aos itens citados:

| ITEM 18 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | EMPRESA | CNPJ | OFERTA INICIAL | OFERTA FINAL |
| 1 | ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA E | 26.926.117/0001-94 | R$14,31 | R$ 2,39 |
| 2 | COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA | 29.322.621/0001-73 | R$14,31 | R$4,04 |
| 3 | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 51.740.794/0001-60 | R$14,31 | R$4,08 |
| 4 | ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME | 81.233.694/0001-09 | R$14,30 | R$14,30 |
| **DESCLASSIFICAÇÃO** | | | | |
| | RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA | 40.822.927/0001-21 | R$14,31 | R$1,89 |
| **INABILITADOS** | | | | |
| | REINERI & CIA LTDA | 11.230.105/0001-53 | R$14,31 | R$1,85 |
| | KF ANTONELLI EIRELI | 48.065.681/0001-00 | R$14,31 | R$4,35 |

| ITEM 38 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | EMPRESA | CNPJ | OFERTA INICIAL | OFERTA FINAL |
| 1 | ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 26.926.117/0001-94 | R$17,02 | R$5,99 |
| 2 | MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 49.222.415/0001-07 | R$17,02 | R$9,95 |
| | ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME | 81.233.694/0001-09 | R$17,01 | R$17,01 |
| **DESCLASSIFICAÇÃO** | | | | |
| | RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA | 40.822.927/0001-21 | R$17,02 | R$3,99 |
| **INABILITADOS** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | KF ANTONELLI EIRELI | 48.065.681/0001-00 | R$17,02 | R$1,00 |
| | REINERI & CIA LTDA | 11.230.105/0001-53 | R$17,02 | R$1,19 |

| ITEM 39 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | EMPRESA | CNPJ | OFERTA INICIAL | OFERTA FINAL |
| 1 | ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 26.926.117/0001-94 | R$15,96 | R$6,94 |
| 2 | MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 49.222.415/0001-07 | R$15,96 | R$9,95 |
| | ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME | 81.233.694/0001-09 | R$15,95 | R$15,95 |
| **DESCLASSIFICAÇÃO** | | | | |
| | RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA | 40.822.927/0001-21 | R$15,96 | R$4,48 |
| **INABILITADOS** | | | | |
| | KF ANTONELLI EIRELI | 48.065.681/0001-00 | R$15,96 | R$1,00 |
| | REINERI & CIA LTDA | 11.230.105/0001-53 | R$15,96 | R$1,19 |

Anahy, 24 de julho de 2025.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**FD1FD0BD

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025**
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva dos tratores, diagnóstico de bomba injetora e retifica de motores dos veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas audatex, molicar, cilia, orion e tabela da montadora para as peças e tabela sindirepa/pr e tabela da montadora para serviços (mão de obra).

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **13.714.638 MAICON EDUVIRGES DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.714.638/0001-36**, com sede a rua Rio da Areia, nº 0, Centro, Barracão, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, neste ato por seu proprietário o Sr. Maicon Eduvirges De Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.956.014-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 059.436.369-19, WhatsApp: (45) 98829-1420 ou (45) 98828-5516, E-mail: cassiacamiladossantos@hotmail.com.

| LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS | | |
|---|---|---|
| **Lote** | **Descrição** | **Percentual de desconto sobre as tabelas referenciadas no edital (%)** |
| 1 | PEÇAS E SERVIÇOS – TRATORES | 2% |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**CEB1DE69

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ 26.926.117/0001-94,** Av. Das Castanheiras, Loteamento Araucaria Park Ii, Vitorino, PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade nº 5365318 CPF: 064.943.309-24, telefone: (49) 3388-2231 e e-mail: cleberbridi@hotmail.com.

| **Item** | **Proponente Vencedora** | **Valor Total (R$)** |
|---|---|---|
| 18, 38 e 39 | ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ 26.926.117/0001-94 | R$ 3.853,10 (três mil e oitocentos cinquenta e três reais e dez centavos) |
| **Valor Total** | **R$ 3.853,10 (três mil e oitocentos cinquenta e três reais e dez centavos)** | |

O prazo de validade do registro de preços será de 51 (cinquenta e um) dias contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**8B81D461

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024

**O MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **FURLAN & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º 10.984.468/0001-11,** sediada na Rua Severino Bombarda Nº310, Parque Ind. Alvisio E. Schneider na cidade de Corbélia-PR, CEP 85.420-000, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sr.ª Lisiane Fortunato, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.416.565-3 e do CPF n.º 584.585.579-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.087/2024, processo administrativo n.º 092/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos de comunicação visual para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 25/07/2025 a 25/07/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 25/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 22 de julho de 2025**.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**8CE100CB

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 029/2024, Registro de Preços n° 017/2024 conforme segue o vencedor:

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 18, 38 e 39 | ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA<br>CNPJ: 26.926.117/0001-94 | R$ 6.673,00 (seis mil e seiscentos e setenta e três reais) |

**Anahy-PR, 24 de julho de 2025.**

**Obs. Saldo remanescente DIVERGE do saldo licitado, visto que a empresa desclassificada já utilizou quantitativos da ARP 114/2024.**

Item 18: quantidade licitada 1.000 – quantidade atual: 628
Item 38: quantidade licitada 240 - quantidade atual: 132
Item 39: quantidade licitada 410 - quantidade atual: 225

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**D31B7A82

## SAÚDE
## RESOLUÇÃO Nº 008/2025 - CMS

Dispõe sobre aprovação "*ad referendum"* da alteração do Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR-2025 e a Reprogramação dos Recursos Remanescentes existentes em contas vinculadas à saúde do ProVigia-PR.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021 que Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná.

Considerando RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ;

Considerando RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023 que prova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ;

Considerando RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2025 que retifica a Resolução 644/2025 referente aos valores de custeio vinculados a Medida de Desempenho dos Municípios na Avaliação das Ações Estratégicas em 2024 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA habilitados pela Resolução SESA n.º 374/24.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 726/2025 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – PROVIGIA PARANÁ para o ano de 2025, e a Reprogramação dos Recursos Remanescentes existentes em contas vinculadas à saúde do ProVigia-PR.

Art. 2º - O montante dos valores recebidos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ são:

| INVESTIMENTO | HABILITAÇÃO |
|---|---|
| R$-76.402,98 | RESOLUÇÃO SESA Nº 726/2025 |
| R$46.812,46 | RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 |
| R$-604,71 | RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 |
| TOTAL - R$-123.820,15 | |

| | |
|---|---|
| CUSTEIO | |
| R$-104.108,25 | RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023 |
| R$-64.424,57 | RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 |
| R$-22.088,40 | RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2025 |
| TOTAL R$-190.621,22 | |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em consequência fica revogada a Resolução 005/2025 de 06 de Junho de 2025.

***JOSE MARIA ROTTA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 24 de Julho de 2025

Homologo a Resolução nº 008/2025-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***VILMA MITTMAN LEÃO***
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**109A0115

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO N° 2.422/2025

Institui o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria GM 1346, Portaria GM 1347, ambas de 24 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a utilização de instrumentos legais facilitadores para o enfrentamento da doença, com atuação multi-setorial e mobilização da sociedade através de seus representantes legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Portaria nº. 1346 de 24 de julho de 2002 do Ministério da Saúde, no que tange o município como gestor,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.778, de 18 de dezembro de 2014 que revisa a Relação de Metas, com seus respectivos Indicadores, e a Metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a partir do ano de 2014;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, composto por representantes das seguintes entidades/organizações:

| NOME | Entidade/Organização |
|---|---|
| João Batista Binotti Lima | Representante do Setor de Endemias |
| Tobias Gabriel Gusson | Representante do Setor de Vigilância Sanitária |
| Ana Paula Pereira | Representante do Setor de Vigilância Epidemiológica |
| Maria de Fatima da Silva | Representante do Poder Executivo |
| Jose Maria Rotta | Representante do Conselho Municipal de Saúde |
| Ronaldo Aparecido de Freitas | Representante do Depto. Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| Eliana Gofredo | Representante da Assistência Social |
| Cassia Camila dos Santos Almeida | Representante do Depto. Rodoviário |
| Willian de Oliveira Lino | Representante da ACAMARA - Associação de Catadores de Material Recicláveis de Anahy |
| Amanda Fernandes da Costa Galter | Representante do Depto. Municipal de Educação |
| Nilton Aparecido Crepaldi | Representante do Depto. de Obras e Urbanismo |
| Adriele Finetti da Silva | Representante da Escola Municipal Vinícius de Moraes |

§ 1º A coordenação do Comitê será exercida por representantes indicados pelo Diretor do Depto.de Saúde e representantes de entidades/organizações escolhidos em assembléia pelo Comitê.

§ 2º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação de seus Coordenadores, com registro em ata dos assuntos deliberados.

Art. 2º O Comitê terá a finalidade de coordenar a implantação de ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença, de maneira a criar-se maior responsabilização de cada família, empresários e trabalhadores na manutenção de seu ambiente doméstico, comercial ou de lazer, livres potenciais criadouros do vetor transmissor da doença, em especial as ações relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 2.339 de 01/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**9ACB4003

## SECRETARIA GERAL
## PORTARIA N° 6.895/2025.

Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a partir de 24 de julho de 2025, a servidora comissionada Maria Vitória Donini, portadora do RG. 14.747.290-0/PR, matrícula funcional nº 11207-2, lotada no Departamento de Educação; nomeada para o cargo de chefe de equipe, através da Portaria nº 6.727, de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**C249ED6A

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
## RESOLUÇÃO Nº 21/2025 – RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 17/2025

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR aprova a indicação de Recurso Financeiro da Emenda Individual nº 37050003 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Ofício/Gab. nº 171/2025;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 21 de julho de 2025.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar a indicação de Recurso Financeiro da Emenda Individual nº 37050003 no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) para custeio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá/PR;

**Art. 2º -** Fica ratificada a Resolução nº 17/2025 publicada no dia 16 de junho, para fins de correção de informação constante em seu preâmbulo.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 24 de julho de 2025.

***RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Claysse Danielle Morimoto
**Código Identificador:**E7FC3AD8

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA**

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA, Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado e Kaike Monteiro Borges, Controlador Interno. Do Conselho de Administração participaram Leônidas de Resende Teixeira, Neide Aparecida Cavalcante Nardoni, Aurenilson Cipriano, Stephanie dos Santos Papini Souza, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, Marissol Angélica Felix e Silvane Marcela Mazur. Do Conselho Fiscal participaram Denise Andreoti Mendes, Flávia Maria da Silva e Maria Isabel de Souza Casagrande. Justificaram as ausências: Mikaely Alves Moreira e Adriana de Fátima Pereira Salustiano (motivo férias) e Magna Cristina Marchioni Benfica (motivo trabalho). A ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros e publicada na edição nº 3314 de 08/07/2025, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. André iniciou a reunião apresentando os dados relativos aos investimentos, sendo que no mês de junho o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R$ 791.521,62 (setecentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) sendo que desse montante R$ 623.270,79 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos) foi retorno positivo da renda fixa, R$ 171.626,75 (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) retorno positivo da renda variável e R$ 3.375,92 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) retorno negativo no segmento de investimentos no exterior. Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa fechou junho em alta de 1,33% aos 138.854 pontos, acumulando uma valorização de 15,44% no primeiro semestre, que teve apenas fevereiro com desempenho negativo (-2,64%). Boa parte desse movimento teve apoio do fluxo de capital externo, com saldo positivo de R$4,2 bilhões no mês e de quase R$ 25,3 bilhões no ano. Expectativas relacionadas a cortes de juros pelo Federal Reserve continuam direcionando o comportamento de investidores, que também repercutem notícias sobre negociações comerciais. Em 30/06/2025 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 80.260.301,66 (oitenta milhões duzentos e sessenta mil trezentos e um reais e sessenta e seis centavos). A carteira está distribuída da seguinte forma: 79,22% em renda fixa, 19,09% em renda variável e 1,69% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 39,84% no Banco do Brasil; 39,22% na Caixa Econômica Federal; 18,06% no Itaú Unibanco e 2,87% no Sicredi. A meta atuarial (IPCA + 5,47% a.a.) no mês de junho ficou em 0,66% e o retorno foi de 1,00%. No ano a meta está em 5,68% e o retorno em 7,42%, o que representa em valores o total de R$ 5.464.469,52 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Foi apresentado e depois aprovado pelos Conselheiros, o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de junho de 2025. André apresentou os dados do balanço do mês de junho de 2025, em que o total de entradas foi de R$ 2.885.275,79 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae), inativos e pensionistas, da parte patronal (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae), rendimentos de aplicações, compensação previdenciária, parcelamento, aporte, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.879.178,11 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil cento e setenta e oito reais e onze centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 1.006.097,68 (um milhão seis mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). A receita da taxa de administração foi de R$ 79.188,01 (setenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e um centavo) e a despesa foi de R$ 72.606,83 (setenta e dois mil seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos). Havendo qualquer dúvida, André pediu para nos encaminhar. Desde a data da última reunião tivemos a concessão de um benefício, no dia 04/07 aposentadoria por incapacidade permanente para Ana Maria de Moraes Carpaneze, no cargo de Auxiliar de Enfermagem. Foi apresentado e depois aprovado pelos conselheiros o Relatório do Controle Interno das áreas mapeadas do 1º semestre de 2025 e o Relatório de Ouvidoria do 2º trimestre de 2025. André informou a todos que o município está fazendo um processo de licitação para contratação de empresa para fazer a avaliação atuarial 2025 para ter um comparativo com a avaliação atuarial feita pelo FUNPESPA. Assim como no ano passado, concluída a avaliação da Prefeitura vamos conversar com a Prefeita e atuários para marcarmos uma reunião para discutir as duas avaliações, lembrando que a avaliação atuarial tem que ser aprovada pelos Conselheiros do FUNPESPA. Sobre o III Termo de Parcelamento (Lei nº 1.834/2008), André comunicou que o Ministério da Previdência Social - MPS, enviou a resposta da consulta que estava aguardando parecer desde setembro de 2024, por meio do Ofício SEI nº 3240/2025/MPS, assinado por Charles Souza de Lima, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. André fez a leitura do ofício na íntegra, no qual o Auditor conclui, *ipsis litteris*, que "o acordo não está quitado, pois nos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse – DIPR foi declarado somente o pagamento até a parcela de número 190. O parcelamento deve ser cumprido até o final das parcelas estabelecidas, uma vez que consta em contrato o prazo pactuado". No dia 16 de julho foi enviado ofício a Prefeita Municipal, com cópia para a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Controle Interno, solicitando a retomada do pagamento do Parcelamento e o pagamento das parcelas atrasadas desde a competência de junho de 2024. O cronograma de reuniões do 2º semestre ficou de ser elaborado e compartilhado no grupo dos Conselheiros. Marissol pediu, se possível, na próxima reunião trazer informações sobre os processos judiciais do FUNPESPA que estão em andamento, quais processos são e do que se trata. Devido ao horário e a saída de alguns conselheiros, a continuação da leitura e revisão da Lei Municipal 2.194/2011 ficou para a próxima reunião, a qual ainda será agendada. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, Denise Andreoti Mendes, Segunda Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Presidente do FUNPESPA

***CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO***
Vice-Presidente do FUNPESPA

**Publicado por:**
André Henrique Dassie
**Código Identificador:**5D0D6E03

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**PORTARIA Nº 234 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO** de 2025.

| NOME DA SERVIDORA PÚBLICA | CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA | SECRETARIA LOTAÇÃO | MÁXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO | CONTADORA | FUNPESPA | 25 |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de julho de 2025.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Diretor-presidente

**Publicado por:**
André Henrique Dassie
**Código Identificador:**B928887E

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA N° 190, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.235.761/0001-94, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2115658-2 E DO CPF/MF Nº 967.719.419-49, E

CONTRATADA: FLANT CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.570.531/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 495.281.479.115 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 30004443, COM SEDE A RUA DANIEL NUNES VIEIRA, Nº 117, LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE, OURINHOS, SP. CEP 19.910-136, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, SENHORA PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO, PORTADORA DO RG Nº. 40.340.642-0, E CPF Nº. 336.880.578-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2025.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

ANDIRÁ, 24 DE JULHO DE 2025.

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**195E3CA5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 19.357 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | ANTÔNIO EDUARDO BONIFÁCIO | | |
| **Fiscal Substituto:** | RAFAEL VITAL DOS SANTOS | | |
| **Gestor Titular:** | JURACI BERNARDINO ALVES | | |
| **Gestor Substituto:** | ANDRÉ LUIZ MALUZI | | |
| **Contrato nº** | 082/2025 | **VIGÊNCIA:** | 23.07.2025 a 18.07.2026 |
| | | **EXECUÇÃO:** | 23.07.2025 a 19.01.2026 |
| **Modalidade:** | CONCORRÊNCIA | | |
| **Nº licitação** | 003/2025 | | |
| **Contratado:** | **FLANT CONSTRUTORA LTDA** | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. | | |
| **Valor:** | **R$ 169.000,00** | | |

**Art. 2°** - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**19CF2C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:** a partir do dia 28 de Julho de 2025.
**EMAIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@andira.pr.gov.br;
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR, ou por telefone 0800 115 1500 (ramal 226), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 24 de Julho de 2025.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**C4BD82C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 – 2025 – SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS -PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA E ARTE/ARTESANATO PARA O PROJETO ESPERANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** A partir do dia 25/07/2025.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59 min do dia 11/08/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 11/08/2025.
**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
**EDITAL:** sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 24 de Julho de 2025.

***STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**8284CB41

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº. 1.377 DE 24 DE JULHO 2025**

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014, e

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa nº 002/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná e Ofício nº 347/2025 da Prefeitura Municipal de Andirá/PR;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo para compor a comissão para conclusão de Auditoria.

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| MATHEUS VINICIUS GOMES | CONTADOR |
| ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR | ASSESSOR JURÍDICO |
| GUSTAVO TACONI | AGENTE ADMINISTRATIVO |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR, em 24 de julho de 2025.

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Diretor-Presidente -SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**247A1429

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº. 1.378 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir do dia 25 de julho de 2025, o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA – PSS**, por motivo de encerramento de contrato.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de julho 2025.

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Diretor- Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**BDCAC6EE

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº. 1.379 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir do dia 25 de julho de 2025, o Servidor Públco Municipal **CLAUDIO REGINATO** ocupante do cargo de **PEDREIRO – PSS**, por motivo de encerramento de contrato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de julho 2025.

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Diretor- Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**81F898CF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - DECRETO 328/2025- DESIGNA DIRETOR CLINICO HOSPITAL**

DECRETO Nº 328/2025

*Designa Servidor para a função de Diretor Clínico do Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares*

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 689/2025 – Sec Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **VANE NOGUEIRA DA ROCHA – Médico – CRM 16349**, RG 3.866.124-8, CPF 573.219.909-82, para exercer a função de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL DR. SILVIO BITENCOURT LINHARES.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 16 de julho de 2025

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**A7C55711

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 314/2025 - ,TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA FINS DE ANÁLISE DE TÍTULOS OU QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SENDO CONSIDERADOS ELIMINADOS DO CERTAME, NOS TERMOS DO EDITAL. PSS 002/2025**

**PORTARIA Nº 314/2025**
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando **PSS – ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 002/2025** e a A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, nomeada pelo Decreto nº 230/2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Abertura, especialmente nos itens**3.4**,**3.5**,**3.6**,**3.8**e**7.9**,**torna pública a relação de candidatos que não compareceram para fins de análise de títulos ou que tiveram sua inscrição indeferida**, sendo considerados eliminados do certame, nos termos do edital.

**Resolve:**
**Torna pública a relação de candidatos que não compareceram para fins de análise de títulos ou que tiveram sua inscrição indeferida:**

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| MÃE SOCIAL | Kálita Nascimento da Costa | Não compareceu | - |

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| CUIDADOR SOCIAL | Ecleia Aparecida Alves de Oliveira | Não compareceu | - |
| | Fabiane Camargo Antunes | Não compareceu | - |
| | Djailton Sampaio | Inscrito em mais de um cargo | Manifestou interesse em outro cargo |
| | Danna Frontck Mariano | Não compareceu | - |

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE CUIDADOR | Marcela Borges Sant'Anna | Indeferido | Inscrição indeferida por não apresentação completa da documentação exigida no Edital nº 02/2025. |
| | Ester Jessica de Lima | Não compareceu | - |
| | Alex Gomes de Souza | Não compareceu | - |
| | Jaqueline Diesel Freire Fernandes | Indeferido | Inscrição indeferida por não apresentação completa da documentação exigida no Edital nº 02/2025; Pontuação indevida por ensino superior sem comprovação. |
| | Amanda da Veiga Martins | Indeferido | Inscrição indeferida por não apresentação completa da documentação exigida no Edital nº 02/2025; Pontuação indevida por ensino superior sem comprovação |
| | Sofia de Oliveira Policarpo | Indeferido | Inscrição indeferida por não apresentação completa da documentação exigida no Edital nº 02/2025; Pontuação indevida por ensino superior sem comprovação |

Nos termos do Edital:

Conforme o item**3.5**, o candidato será eliminado do PSS se não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados no ato da inscrição;

Conforme o item**3.6**,**não haverá segunda chamada**para a apresentação de títulos ou documentos;
De acordo com o item**3.8**,**não haverá inclusão em final de lista de classificação**;
Conforme o item**7.9**, o candidato que não se apresentar na data da convocação será eliminado do processo seletivo simplificado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 24 de julho de 2025

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***
Prefeita Municipal

***ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS***
Secretária Mun de Assistência Social - Interina

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**D3083C61

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 316/2025 - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA FINS DE ANÁLISE DE TÍTULOS OU QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SENDO CONSIDERADOS ELIMINADOS DO CERTAME, NOS TERMOS DO EDITAL.**

**PORTARIA Nº 316/2025**
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando **PSS – ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 002/2025** e a A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, nomeada pelo Decreto nº 230/2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Abertura, especialmente nos itens**3.4**,**3.5**,**3.6**,**3.8**e**7.9**,**torna pública a relação de candidatos que não compareceram para fins de análise de títulos ou que tiveram sua inscrição indeferida**, sendo considerados eliminados do certame, nos termos do edital.

**Resolve:**
**Torna pública a relação de candidatos que não compareceram para fins de análise de títulos ou que tiveram sua inscrição indeferida:**

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| MÃE SOCIAL | Laura Maria Pereira Silva | Não compareceu | - |
| | Roberta Santos Espíndola Patrício da Silva | Não compareceu | - |
| | Ademir dos Santos Bonfim | Não compareceu | - |
| | Josiane Velloso de Abreu | Não compareceu | - |

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| CUIDADOR SOCIAL | Daiane Cristine Calegari | Inscrito em mais de um cargo | Manifestou interesse em outro cargo |
| | Hevelin Cristina dos Santos Silva | Não compareceu | - |
| | Gabriela Morais Pedro | Não compareceu | - |
| | João Vitor Pinto Teixeira | Indeferido | Inscrição indeferida por não apresentação completa da documentação exigida no Edital nº 02/2025; Pontuação indevida por ensino superior sem comprovação |
| | Ketlyn Gonçalves de Andrade | Não compareceu | - |

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE CUIDADOR | Mariana de Araújo Fary | Não compareceu | - |
| | Elizandra do Rocio Cardoso | Não compareceu | - |
| | Letícia Cabral Rodrigues | Não compareceu | - |
| | Lívia martinski Ribeiro | Não compareceu | - |
| | Aline Pereira Marques | Não compareceu | - |
| | Christian Antonio Caballero Dantas | Não compareceu | - |
| | Adriangela Santos da Costa | Não compareceu | - |
| | Vani Teixeira | Não compareceu | - |
| | Paulette Dantas | Não compareceu | - |

Nos termos do Edital:

Conforme o item**3.5**, o candidato será eliminado do PSS se não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados no ato da inscrição;
Conforme o item**3.6**,**não haverá segunda chamada**para a apresentação de títulos ou documentos;
De acordo com o item**3.8**,**não haverá inclusão em final de lista de classificação**;
Conforme o item**7.9**, o candidato que não se apresentar na data da convocação será eliminado do processo seletivo simplificado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 24 de julho de 2025

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***
Prefeita Municipal

***ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS***
Secretária Mun de Assistência Social - Interina

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**2CBD76F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PSS 002/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PSS Nº 002/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSS nº 002/2025 – Secretária Municipal de Assistência Social

Convocação para entrega de documentação dos candidatos classificados – PSS nº 002/2025 – Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, consolidado com as Erratas nº 01 e 02/2025, bem como na homologação do resultado final publicada em 19 de maio de 2025, solicita a esta Secretaria que sejam adotadas as providências necessárias para a**convocação dos candidatos classificados**, conforme listagem abaixo, para**entrega da documentação exigida no edital**, com vistas à análise preliminar e posterior formalização contratual, conforme conveniência administrativa.

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| AUXILIAR DE CUIDADOR | 46° | Leonice do Rosário Americo |
| | 47° | Ana Cristina de Souza Dobait |
| | 48° | Irene de Souza Almeida |
| | 49º | Pauliceia Dantas de Caballero |
| | 50º | Juliana Fernandes dos Santos |
| | 51º | Aline de Paula |
| | 52º | Lucimara Nascimento Morais |
| | 53º | Maritza Carriel da Silva |
| | 54º | Jessica Camila Raimundo |
| | 55º | Richard Amaro Souza dos Santos |
| | 56º | Gisele de Souza de Almeida |
| | 57º | Suellen Rodrigues Santana |
| | 58º | Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues |
| | 59º | Jessica Cristina Silva dos Santos |
| | 60º | Fernanda Maite dos Passos |

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| CUIDADOR SOCIAL | 18° | Herik Humberto Lino Lameu |
| | 19º | Joel Alves Pereira |
| | 20º | Carlos Henrique Gouveia da Silva |
| | 21º | Marcos Antonio Pereira |
| | 22º | Ademir dos Santos Bonfim |
| | 23º | Fernanda Aline Wunsch |

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| MÃE SOCIAL | 13° | Clesio Jonas Lucas dos Santos |
| | 14º | Denise Daniely Daniel Strambek |
| | 15° | Damaris André |
| | 16º | Jhennifer Viana Figueiró |

Solicita-se que os convocados compareçam**ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina**, situado à**Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro**,**no período de 25 de julho a 29 de julho de 2025**, das**09h às 11:30h**e das**13:30h às 16:30h**, para:

Entrega da documentação exigida conforme o item 5 do edital;
Análise documental;
Posterior convocação para assinatura do contrato, caso preencham todos os requisitos legais.

**Antonina/PR, 22 de julho de 2025**

Atenciosamente,

***ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social Município de Antonina – PR

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**E968EAE9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 065/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| - FUNDEB 60% | 249.210,12 | 23/07/2025 |
| - Fundo Especial do Petróleo | 37.689,29 | 23/07/2025 |

Astorga, 24 de julho de 2025.

***EMERSON FÁBIO PELOSI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**2639387E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

## ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra e gestão de recursos humanos, visando atender às demandas da administração municipal, para a alocação de profissionais qualificados para os seguintes postos: serviços gerais (serventes), recepção, cozinha e apoio administrativo, garantindo conformidade com as normativas vigentes, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R$ 6.687.084,96 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 28/07/2025 às 08h 14min. do dia 13/08/2025.
**Abertura das Propostas:** das 08h 15min. do dia 13/08/2025 às 08h 59min. do dia 13/08/2025.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h do dia 13/08/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 24 de julho de 2025.

***SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA***
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

**Publicado por:**
Sueli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**EB3AF55C

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 012/2025 - CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO

**EDITAL Nº 012/2025**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, homologado, pelo Decreto nº. 149/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Trabalhador da Educação - Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 1211/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 02/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **28/07/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os memorando nº.403/2025 e 480/2025, Processos nº.13882/2025 nº. 17720/2025 da SMECE, as vagas são:

| LOCAL | N° DE VAGAS (1) |
|---|---|
| CMEI Cantinho da Serra | 1 |
| Escola Especial Drª Zilda Arns Neumann | 1 |

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5.

| CLASS. | CANDIDATOS | N° DO PROCESSO |
|---|---|---|
| 12° | PRISCILA MACHADO DE CAMPOS | 11561/2025 |
| 26° | ANDREIA DO NASCIMENTO AMORIM | 11648/2025 |
| ***27°** | ***SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK** | ***11638/2025** |

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.**

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

**ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 24 de julho de 2025.

***IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Amanda Franco
**Código Identificador:**5C6615A7

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 014/2025 - CHAMADA PÚBLICA 008/2024 - MOTORISTA

**EDITAL Nº 014/2025**

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **28/07/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 330/2025, Processo 17199/2025 da SMS, as vagas são:

| LOCAL | N° DE VAGAS (01) | TURNOS |
|---|---|---|
| Departamento de Transporte Sanitário | 01 | 10:00 às 19:00 |

*A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.*

Lista de convocados:

| CLASS. | CANDIDATOS | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 30° | JOSIAS MACIEL | 15302/2024 |

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

**ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO**
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
**1)** Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**2)** 1 fotos 3x4 recentes
**3)** CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
**4)** Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
**5)** Comprovante de endereço atual;
**6)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**7)** Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
**8)** Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
**9)** Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
**10)** Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
**11)** Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
**12)** CPF dos dependentes.
**13)** Carteira Nacional de Habilitação.

***A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 3 dias a partir da publicação deste ato.***

Balsa Nova, 24 de julho de 2025.

***DEISE NOVAK GALLI***
Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Amanda Franco
**Código Identificador:**592506D9

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DETEC TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada visando instalação de circuito de câmeras para monitoramento com fornecimento de materiais
VALOR: R$ 27.999,99 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.000.2.2018-3.3.90.30.00.00.1000
05.001.04.122.000.2.2018-4.4.90.52.00.00.1000
05.001.04.122.000.2.2018-3.3.90.39.00.00.1000
08.001.12.361.000.9.2048-3.3.90.30.00.00.2104
08.001.12.361.000.9.2048-4.4.90.52.00.00.2104
08.001.12.361.000.9.2048-3.3.90.39.00.00.2104
12.001.10.301.001.6.2109-3.3.90.30.00.00.1002
12.001.10.301.001.6.2109-4.4.90.52.00.00.1002
12.001.10.301.001.6.2109-3.3.90.39.00.00.1002
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**632AE52E

## ADMINISTRAÇÃO
## LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 05/2025 – CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5525/2025

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 05/2025 – CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5525/2025**

**Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 05/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

**1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.** Através dos itens 5 e 6 do edital 05/2025, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Condutor de Veículo da Educação:***

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS | Nº DO PROCESSO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1° | MARCELO KOPANSKI | 15732/25 | 08/04/1974 | 5,2 |
| 2° | EBER ARIEL SILVA VIDAL | 16863/25 | 13/08/1992 | 0 |
| 3° | BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA | 15744/25 | 10/07/1993 | 0 |

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS AFRODESCENDESTES | Nº DO PROCESSO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| | Sem candidatos inscritos | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA | Nº DO PROCESSO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| | Sem candidatos inscritos | | | |

**2.** Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 25/07/2025 a 28/07/2025, através do link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "831 - Recurso – PSS MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 24 de julho de 2025.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**36930370

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 576/2025**

**PORTARIA N.º 576/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o contido no processo administrativo n.º 17710/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a servidora **BRUNA HALINE CHEVA**, registrada na matrícula n.º 43651, ocupante do cargo de "Trabalhador em Educação – Educador".
**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 21.07.2025

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
***FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thiago Longato
**Código Identificador:**3CBEA05F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5525/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5525/2025**
**LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 005/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

| CANDIDATOS | Nº DO PROCESSO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA | 15744/2025 | DEFERIDO |
| CIDMAR BUAVA GIMENES | 15951/2025 | INDEFERIDO |
| CIDMAR BUAVA GIMENES | 15952/2025 | INDEFERIDO |
| DANIEL BENATO | 15655/2025 | INDEFERIDO |
| EBER ARIEL SILVA VIDAL | 16863/2025 | DEFERIDO |
| ISMAEL COELHO | 16685/2025 | INDEFERIDO |
| JAIRO MARCOS DELL ANTONIO | 16777/2025 | INDEFERIDO |
| JOEL STOCO | 16606/2025 | INDEFERIDO |
| MARCELO FERMINO AUGUSTO | 15966/2025 | INDEFERIDO |
| MARCELO KOPANSKI | 15732/2025 | DEFERIDO |
| MARCOS ALVES CABRAL | 16375/2025 | INDEFERIDO |
| PEDRO PAULO DE MONTE MOR MAGALHÃES | 15276/2025 | INDEFERIDO |
| RAFAEL RAMOS FERNANDES | 16042/2025 | INDEFERIDO |
| THIAGO TABORDA MENDES | 16250/2025 | INDEFERIDO |
| THIAGO TABORDA MENDES | 16202/2025 | INDEFERIDO |

Balsa Nova, 24 de julho de 2025.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**859A7E02

**GABINETE**
**LEI Nº 1445/2025**

**LEI Nº 1445/2025**

Súmula: "*Institui a carteirinha de identificação do portador de fibromialgia, no âmbito do município de Balsa Nova e dá outras providências.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Balsa Nova/PR, a Carteira de Identificação da Pessoa portadora de Fibromialgia, com a finalidade de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no caso de serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 2º.** Caberá a Secretaria Municipal da Saúde a confecção da Carteirinha Municipal de Identificação da Pessoa portadora de Fibromialgia e será devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores de Fibromialgia no Município de Balsa Nova/PR.

**Art. 3º.** A carteira de identificação será expedida mediante requerimento, acompanhado de laudo ou relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**I** - Nome completo, data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

**II** - Fotografia no formato 3x4cm e assinatura ou impressão digital do identificado;

**III** - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico do responsável legal ou do cuidador (se aplicável);

**IV** - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

**Art. 4º.** O paciente portador de Fibromialgia e portador da respectiva carteira criada por esta lei, passa a ter direito a ser atendido com a mesma prioridade dispensada aos portadores de deficiência, idosos, gestantes e lactantes, no âmbito do Município de Balsa Nova/PR.

**Art. 5º** A carteira de identificação será gratuita e terá validade de 05 (cinco) anos, devendo após ser revalidada com o mesmo número.

**§1º.** Em caso de perda ou extravio, poderá ser emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

**§2º.** É de responsabilidade do interessado e ou do representante legal manter atualizados os dados constantes da Carteirinha Municipal do Portador de Fibromialgia.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei através de decreto, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de julho de 2025.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal de Balsa Nova-PR

**Publicado por:**
Lucimara Silva Oliveira Falarz
**Código Identificador:**5343BB83

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**ERRATA PORTARIA N° 097/2025**

**ERRATA**
**PORTARIA nº 097/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, **ANDRÉ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
**Art. 1°.** Edita a referida ERRATA na **Portaria nº 97**, publicada em 16/07/2025 no Diário Oficial dos Municípios, onde se lê:
**"Portaria nº 97"**,
Leia-se:
**"Portaria nº 114"**.
**Parágrafo único.** As demais disposições da Portaria nº 097/2025 permanecem inalteradas.
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/07/2025.
Barbosa Ferraz – PR, 24 de julho de 2025.

***ANDRÉ DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Tarso Dolci
**Código Identificador:**B35D2EEF

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**4° Termo aditivo** do contrato nº 10/ 2024, decorrente de Tomada de Preços N°2 / 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, SAM 51.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **BROTTI - CONSTRUÇÕES EIRELI,** portador do CPF/CNPJ sob nº01.467.443/0001-50, com sede no endereço JOSÉ PEREIRA BELTRAME neste ato representada por RUAN CARLOS WESSLER BROTTI, portador do CPF sob n° 07715959995, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/10/2025, com
finalidade de término da execução da obra e prestação de contas, com fundamento da Lei nº. 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 20 de julho de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

Contratada
Brotti - Construções EIRELI
01.467.443/0001-50
***RUAN CARLOS WESSLER BROTTI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Roger Robert Pereira
**Código Identificador:**AD9259E1

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 26/ 2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/ 2025**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR,** Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor dos credenciados abaixo mencionados - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.**
**PELO VALOR DE R$ 96.036,30 (noventa e seis mil e trinte e seis reais e trinta centavos)**

**CREDENCIADOS:**
MONICA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***159839**
JHENYFER CARLA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF:***947719**
JAMILLY VITORIA BARBOSA SILVA, inscrito no CPF: ***543559**
MURILO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF:***831789**
GEOVANA ALVES DOS SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF:***355019**
CAMILA DE FREITAS SANTOS, inscrito no CPF:***938619**
BRUNA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO, inscrito no CPF:***619109**
SUELEN CRISTINA DUARTE, inscrito no CPF:***994669**
ANA MARIA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI, inscrito no CPF:*** 540609**
LETICIA DA ROCHA SOUZA, inscrito no CPF:*** 390099**
RITA DE CASSIA RODRIGUES DAMATA, inscrito no CPF: ***922469**
FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA, inscrito no CPF:***059929**
HELOYSA EDUARDA SOUZA FRAUSINO, inscrito no CPF:***045949**
MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS, inscrito no CPF: ***401219**
IARA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF:*** 411129**

BARBOSA FERRAZ, PR – 24/07/2025.

***HENRIQUE WARKEN***
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 26/ 2025**

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**44D518F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 506/2025**

**PORTARIA N° 506/2025**
**De: 21/07/2025.**

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração, à servidora Simone Vieira Sanches, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018 e dá outras providências.

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a partir de 23 de julho de 2025, Licença Sem Remuneração por um prazo não superior a 02 (dois) anos a Servidora**: SIMONE VIEIRA SANCHES portadora do CPF nº 010.XX.XX-81,** admitido em 08/02/2017, no cargo de **Professora**, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 23 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de julho de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

***JOVELINA MARIA CEZAR SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**D7CAE4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 507/2025**

**PORTARIA N° 507/2025 DE: 21/07/2025.**

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL ATUAL | DATA DE INICIO | NOVO NÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| 501760 | Maria Aparecida Basaglia | GOSF21 | 01/07/2025 | GOSF22 |
| 501878 | Aliny T. Dourado Oliveira | GOPD18 | 03/07/2025 | GOPD19 |
| 501884 | Franciele B. da Costa Felix | GOPD17 | 16/07/2025 | GOPD18 |
| 501968 | Hercilene Cardoso da Costa | GOSF11 | 13/07/2025 | GOSF12 |
| 600350 | Franciele Aparecida Leite | GOPD03 | 01/07/2025 | GOPD04 |
| 600353 | Vilmair Ferreira | GOSE03 | 13/07/2025 | GOSE04 |
| 600421 | Cassiana Eduarda Colabianqui | GOSF02 | 12/07/2025 | GOSF03 |
| 600422 | Regiane Tavares Botelho | GOSF02 | 14/07/2025 | GOSF03 |

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se. Barbosa Ferraz, 21 de julho de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**12004202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 508/2025**

**PORTARIA N° 508/2025**
**De: 22/07/2025.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Simone Peternelli para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Designar a partir de 26 de maio de 2025, a professora **SIMONE PETERNELLI** portadora do CPF nº 856.XXX.XXX-87, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, em seu turno da manhã.
**Artigo 2°** - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º.
**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos à 26 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 22 de julho de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

***JOVELINA MARIA CEZAR SILVA***
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**2170EE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 509/2025**

**PORTARIA N° 509/2025**
**DE: 24/07/2025**

**SÚMULA**: Concede Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais conforme especificado e dá outras providências.

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
**R E S O L V E:**
**Art. 1° -** Conceder aos servidores efetivos Adicional de Tempo de Serviço (quinquênio), em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Cargo | Data de Admissão | Percentual Anterior | Percentual Novo |
|---|---|---|---|---|
| **Franciele Aparecida Leite** | Farmacêutico/Bioquímico | 01/07/2020 | 0% | 5% |
| **Hercilene Cardoso Da Costa** | Gari | 13/07/2010 | 10% | 15% |
| **Vilmair Ferreira** | Motorista | 13/07/2020 | 0% | 5% |

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**11BAA0C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 1858 / 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela lei 881/2025 de 23/07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 590.000,00** (Quinhentos e noventa mil), com a seguinte dotação orçamentária:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**
20.606.0007.2068 Manutenção do Departamento Agropecuário
05281 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 796 – Indenizações e Restituições R$ 98.835,13
05281 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 796 – Indenizações e Restituições R$ 171.545,14
05311 – 4.4.90.93.00.00 – EA – 796 – Indenizações e Restituições R$ 319.619,73
**TOTAL...R$ 590.000,00**

**Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;**

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
796 - R$ 491.164,87
**TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 491.164,87**

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - Principal R$ 67.745,13
**TOTAL DE EXCESSO... R$ 67.745,13**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**
20.608.0007.1009 Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas
05330 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 796 – Obras e Instalações R$ 31.090,00
**TOTAL DE ANULAÇÃO... R$ 31.090,00**
**TOTAL...R$ 590.000,00**
**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 ( PPA ) e nº 850/2024 de 08/05/2024 ( LDO ).

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de julho de 2025.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Nascimento
**Código Identificador:**1FD6FBEA

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº. 03.10/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025

"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".

para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

**CONSIDERANDO**a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501)*.

**CONSIDERANDO**que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459*).

**CONSIDERANDO**o Ofício n.º 096/2025 em 15 de julho de 2025 solicitando convocação de servidor para o cargo: Técnica em Enfermagem, protocolado sob o nº. 410 de 22 de julho de 2025 e Ofício n.º 156/2025 em 22 de julho de 2025 solicitando convocação de servidor para os cargos: Psicólogo Educacional e Monitor de Alunos, protocolado sob o nº. 411 de 22 de julho de 2025.

**CONVOCA** os candidatos aprovados para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

**MONITORA DE ALUNOS – 40 HORAS:**

| NOME: | DATA DE NASCIMENTO: | CLASSIFICAÇÃO: |
|---|---|---|
| VARLETE INÊS CALIXTO | 25/01/1964 | 1ª |

**PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 30 HORAS:**

| NOME: | DATA DE NASCIMENTO: | CLASSIFICAÇÃO: |
|---|---|---|
| LOURENÇO VIEIRA | 26/04/1958 | 1º |

**TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS:**

| NOME: | DATA DE NASCIMENTO: | CLASSIFICAÇÃO: |
|---|---|---|
| MIRIAN PAULA DE OLIVEIRA | 23/06/1983 | 1ª |

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de**25/07/2025 à 29/07/2025**, munidos de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

**13.3 Documentos para admissão:**
**ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);**
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;**
**TÍTULO ELEITORAL;**
**PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;**
**PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO**
**MASCULINO;**
**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;**
**CARTÃO DO CPF;**
**CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;**
**CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);**
**02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;**
**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);**
**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);**
**CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;**
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);**
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;**
**CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.**

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município*(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência*(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)*que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de julho de 2025.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**341D8C5C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR57/2025

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR57/2025.**
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.***
**2. DATA DE ABERTURA:** Dia 11/08/2025, às 08:00 horas.
**3. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 24 de julho de 2025.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**1BCD7A70

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR58/2025

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR58/2025.**
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, ZERO KM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.***
**QUANTIDADE: 1**
**VALOR TOTAL: R$ 93.160,00**
**Entrega: 90 dias**
**2. DATA DE ABERTURA:** Dia 07/08/2025, às 08:00 horas.
**3. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 24 de julho de 2025.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**D4648257

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2025

**Objetivo:**
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba/PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**Instrumento:**
Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba/PR.

**Dotação Orçamentária:**
Unidade Orçamentária – 6001 – Departamento de Educação e Cultura
Atividade:2.026 –Gestão da Educação Especial
Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Social
**Valor total do repasse:**
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**Resumo da Justificativa:**
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é a única e exclusiva entidade capaz de atender os requisitos e exigências previstos nesse procedimento.

Justifica-se a inexigibilidade para a formalização do termo de colaboração entre o Município de Bela Vista da Caroba e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

"Art. 4º. § 4º - O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei".

O embasamento para a referida inexigibilidade encontra amparo na declaração emitida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal (anexo), que dispõe que

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, "possui inscrição no município, sendo a ÚNICA entidade que oferta atendimento integral à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento tanto na área de Assistência Social, Educação e de Saúde Básica em Bela Vista da Caroba".

Por derradeiro, informa-se que a Associação presta os serviços relacionados neste termo desde 29/10/2005, quando foi fundada, bem como é reconhecida pela sua utilidade pública pela Lei 202/2005.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração

Bela Vista da Caroba/PR, 24 julho de 2025.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Juliane Levandoski Severo
**Código Identificador:**2C0281A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### PORTARIA Nº 26/2026

**PORTARIA Nº 26/2025**

Revoga a portaria nº 23/2025 de 11 de junho de 2025.

**RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o requerimento nº 20/2025 de 21 de julho de 2025 de autoria da comissão especial, formada pela Portaria nº 23/2025, tendo como membros vereadores Vanderley Kuachinhak, Jandir José Teixeira e Josnei Bueno de Oliveira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica REVOGADA a portaria nº 23/2025 de 11 de junho de 2025, a qual nomeou a comissão especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n° 01/2025 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2025.

***RODINEI MARCOS MATIAZZO***
Presidente

**Publicado por:**
Gilnei Luis Kunast
**Código Identificador:**DFC98BE0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RES 10 CMAS

**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2025**
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Aprovar o Formulário de Registro do Processo das Conferencias Municipais, informações gerais sobre a Conferencia Municipal de Assistência Social de Boa Ventura de São Roque Pr.
**Art. 2°**- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 24/07/2025

***ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**BDE33760

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025**

**O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR),** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KIT DE PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA 78/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de julho de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
PROPONENTE **01: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA MECNPJ: 18.087.663/0001-50** com o lote: 1 no valor total de R$ 7.899,96 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Totalizando valor total de: R$ 7.899,96 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2025

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**C0E803E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 151/2025**

**DECRETO N.º 151/2025**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de no total de R$ 8.727,12 (Oito Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos).

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:**

**DECRETAR**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025, na importância de R$ 8.727,12 (Oito Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos), mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | Secretaria de Administração | |
| 03.004 | Departamento de Serviços e Encargos Sociais | |
| 4.122.301.217 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 841 | 00957 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO | 2.005,41 |
| | SUBTOTAL | 2.005,41 |
| 03 | Secretaria de Administração | |
| 03.004 | Departamento de Serviços e Encargos Sociais | |
| 4.122.301.217 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 841 | 00957 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO | 6.721,71 |
| | SUBTOTAL | 6.721,71 |
| | **TOTAL** | **8.727,12** |

**Art. 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta da receita | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00 | CONVENIO 231/2019 AGUAS PARANÁ - PARQUE RECREATIVO E ESPORTIVO | 2.005.41 |
| **TOTAL** | | **2.005,41** |

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 00957 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO | 6.721.71 |
| **TOTAL** | | **6.721,71** |

**Art. 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de julho de 2025.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira Soares
**Código Identificador:**41C730E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 278/2025**

**DECRETO Nº 278/2025**
**DATA: 24/07/2025**

SÚMULA**:** Altera o Decreto nº 34/2024, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem Adutora de água pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** Prefeito Municipal de Boa Vista Da Aparecida/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 76, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **retificado** o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal **nº 34**, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida no dia 09/02/2024, edição nº 2958 – ANO: XIII: por motivo de desmembramento e alteração de matrículas, **área 8) 585,90m², matrícula 1.853**, **área 9) 729,81m², matrícula 1.852 e área 27) 1.547,97m², matrícula 341**, **que passam a ter a seguinte redação:**

**Área 8-a) 218,22m² Faixa de Servidão – COLETOR 01**
Proprietário: LATICÍNIOS BOA VISTA LTDA. OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Projeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 01
Município: BOA VISTA DA APARECIDA / PR
Comarca: CAP. LEÔNIDAS MARQUES UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRIC. Nº 2.018 - 1º OFÍCIO
Imóvel: LOTE RURAL Nº 452-B-1, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 452-B, DA GLEBA Nº 08, DO IMÓVEL ANDRADA.
Área Atingida: 218,22 m² Extensão: 72,74 m Largura: 03,00 m
**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E02, de coordenadas N: 7.184.250,583 m e E: 258.600,195 m; deste segue com azimute de152°04'17" e distância de 09,49 m, até o vérticePV24, de coordenadas N: 7.184.242,199 m e E: 258.604,639 m, deste segue com azimute de195°19'26" e distância de 34,74 m, até o vérticePV23, de coordenadas N: 7.184.208,693 m e E: 258.595,458 m, deste segue com azimute de177°10'07" e distância de 28,51 m, até o vérticeE02-B, de coordenadas N: 7.184.180,214 m e E: 258.596,867 m, perfazendo uma extensão total de 72,74 m, com uma largura de 03,00 m, e uma área de atingimento de 218,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D.

**Área 8-b) 367,68 m² Faixa de Servidão – COLETOR 01**
Proprietário: SEBASTIÃO ANTÔNIO DUQUE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Projeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 01
Município: BOA VISTA DA APARECIDA / PR
Comarca: CAP. LEÔNIDAS MARQUES UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRIC. Nº 2.019 - 1º OFÍCIO
Imóvel: LOTE RURAL Nº 452-B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 452-B, DA GLEBA Nº 08, DO IMÓVEL ANDRADA.
Área Atingida: 367,68 m² Extensão: 122,56 m Largura: 03,00 m
**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E02-B, de coordenadas N: 7.184.180,214 m e E: 258.596,867 m; deste segue com azimute de177°10'07" e distância de 29,75 m, até o vérticePV22, de coordenadas N: 7.184.150,504 m e E: 258.598,336 m, deste segue com azimute de144°39'48" e distância de 41,15 m, até o vérticePV21, de coordenadas N: 7.184.116,935 m e E: 258.622,137

m, deste segue com azimute de169°18'46" e distância de 24,17 m, até o vérticePV20, de coordenadas N: 7.184.093,179 m e E: 258.626,620 m, deste segue com azimute de152°28'55" e distância de 27,07 m, até o vérticePV19, de coordenadas N: 7.184.069,173 m e E: 258.639,127 m, deste segue com azimute de143°38'57" e distância de 00,42 m, até o vérticeE03, de coordenadas N: 7.184.068,837 m e E: 258.639,374 m, perfazendo uma extensão total de 122,56 m, com uma largura de 03,00 m, e uma área de atingimento de 367,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D.

**Área 9) 729,81 m² FAIXA DE SERVIDÃO - COLETOR 01**
Proprietário: SEBASTIÃO ANTÔNIO DUQUE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Projeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 01
Município: BOA VISTA DA APARECIDA / PR
Comarca: CAP. LEÔNIDAS MARQUES UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRIC. Nº 1.180 - 1º OFÍCIO
Imóvel: LOTE RURAL Nº 452-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 452, DA GLEBA Nº 08, DO IMÓVEL ANDRADA.
Área Atingida: 729,81 m² Extensão: 243,27 m Largura: 03,00 m
**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão do Trecho 01 partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7.183.823,558 m e E: 258.459,144 m; deste segue com azimute de82º54'08" e distância de 57,94 m, até o vérticePV39, de coordenadas N: 7.183.830,717 m e E: 258.516,637 m, deste segue com azimute de54º24'36" e distância de 59,28 m, até o vérticePV38, de coordenadas N: 7.183.865,216 m e E: 258.564,842 m, deste segue com azimute de42º28'37" e distância de 50,00 m, até o vérticePV37, de coordenadas N: 7.183.902,093 m e E: 258.598,606 m, deste segue com azimute de42º28'37" e distância de 02,62 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7.183.904,024 m e E: 258.600,374 m, perfazendo uma extensão total de 169,83 m, com uma largura de 03,00 m, e uma área de atingimento de 509,49 m². Inicia-se a descrição da faixa de servidão do Trecho 02 partindo do vértice E03, de coordenadas N: 7.184.068,385 m e E: 258.639,707 m; deste segue com azimute de143º38'57" e distância de 31,48 m, até o vérticePV18, de coordenadas N: 7.184.043,027 m e E: 258.658,369 m, deste segue com azimute de165º26'00" e distância de 27,78 m, até o vérticePV17, de coordenadas N: 7.184.016,140 m e E: 258.665,355 m, deste segue com azimute de140º10'58" e distância de 14,18 m, até o vérticeE04, de coordenadas N: 7.184.005,249 m e E: 258.674,435 m, perfazendo uma extensão total de 73,44 m, com uma largura de 03,00 m, e uma área de atingimento de 220,32 m². Ambos os trechos perfazendo uma extensão total de 243,27 m, com uma largura de 03,00 m, e uma área de atingimento de 729,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D.

**Área 27) 1.547,97 m² FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO FINAL**
Proprietário: JOB ELIZEL DE PAULA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Projeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - EMISSÁRIO FINAL
Município: BOA VISTA DA APARECIDA
Comarca: CAP. LEÔNIDAS MARQUES UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRIC. Nº 6.061- 1º OFÍCIO
Imóvel: LOTE RURAL Nº 371-REM, DA GLEBA Nº 08, DO IMÓVEL ANDRADA
Área Atingida: 1.547,97 m² Extensão: 515,99 m Largura: 3,00 m
**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7.183.382,721 m e E: 260.339,615 m; deste segue com azimute de143º12'54" e distância de 63,63 m, até o vérticePV22, de coordenadas N: 7.183.331,761 m e E: 260.377,718 m, deste segue com azimute de130º05'20" e distância de 60,46 m, até o vérticePV21, de coordenadas N: 7.183.292,824 m e E: 260.423,975 m, deste segue com azimute de124º09'48" e distância de 50,40 m, até o vérticePV20, de coordenadas N: 7.183.264,523 m e E: 260.465,677 m, deste segue com azimute de134º55'08" e distância de 75,54 m, até o vérticePV19, de coordenadas N: 7.183.211,185 m e E: 260.519,166 m, deste segue com azimute de135º25'54" e distância de 75,54 m, até o vértice PV18, de coordenadas N: 7.183.176,120 m e E: 260.553,707 m, deste segue com azimute de136º19'39" e distância de 49,22 m, até o vérticePV17, de coordenadas N: 7.183.136,190 m e E: 260.558,018 m, deste segue com azimute de92º13'01" e distância de 52,65 m, até o vérticePV16, de coordenadas N: 7.183.134,810 m e E: 260.623,662 m, deste segue com azimute de120º52'05" e distância de 35,67 m, até o vérticePV15, de coordenadas N: 7.183.120,881 m e E: 260.646,965 m, deste segue com azimute de140º04'49" e distância de 27,15 m, até o vérticePV14, de coordenadas N: 7.183.101,236 m e E: 260.663,403 m, deste segue com azimute de99º41'13" e distância de 25,61 m, até o vérticePV13, de coordenadas N: 7.183.095,820 m e E: 260.695,131 m, deste segue com azimute de117º43'21" e distância de 32,19 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7.183.075,596 m e E: 260.733,614 m, perfazendo uma extensão total de 515,99 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 1.547,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D.

**Art. 2º -** As demais disposições do Decreto nº 34/2024 permanecerão inalteradas.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 24 de julho de 2025.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**AD3765D8

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 279/2025

**DECRETO Nº 279/2025**
**DATA: 24/07/2025**

SÚMULA**:** Altera o artigo 238/2024, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem destinadas à Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto no município de Boa Vista da Aparecida/PR, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** Prefeito Municipal de Boa Vista Da Aparecida/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 76, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam retificadas as áreas definidas do art. 1º do Decreto Municipal nº 238/2024, de 12 de agosto de 2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/08/2024. Edição 3087, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1.....**

01) Área: DESAPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Imóvel: Lote n° 156-04-Unificado -01, da Gleba n° 08, do imóvel Andrada
Proprietário: Marcos da Costa Cabral e Outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Boa Vista da Aparecida UF: Paraná Comarca: Capitão Leônidas Marques Certidão de Registro: Matrícula nº 13.663
Área de Atingimento: 3.977,41m² Perímetro: 320,31 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da área para a ampliação da Estação de Tratamento de Água, no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.184.648,994 m e E 254.836,623 m, localizada no interior do imóvel Lote n° 156-04-Unificado -01, da Gleba n° 08, do imóvel Andrada – matrícula n° 13.663, deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°07'13" e 77,52 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.184.600,081 m e E 254.896,768 m; 235°43'04" e 49,18 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.184.572,379 m e E 254.856,131 m; 298°48'22" e 21,99 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.184.582,975 m e E 254.836,861 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Lote n° 56 da Gleba n° 08 – matrícula 1837, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°01'07" e 30,00 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.184.602,266 m e E 254.813,886 m; 220°01'40" e 40,00 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.184.571,641 m e E 254.788,163 m; deste segue confrontando com a margem do Rio Jacutinga com o seguinte azimute e distância: 310°02'29" e 11,21 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.184.578,854 m e E 254.779,580 m, deste segue confrontando com a área do imóvel Lote n° 156-04-Unificado -01, da Gleba n° 08, do imóvel Andrada – matrícula n° 13.663, com o seguinte azimute e distância: 39°07'13" e 90,41 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.184.648,994 m e E 254.836,623 m, inicial da descrição deste perímetro, a qual define um perímetro de 320,31 m com área total de atingimento de 3.977,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2025.Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2504699301

02) Área: FAIXA DE SERVIDÃO PARA ACESSO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Imóvel: Lote n° 156-04-Unificado -01, da Gleba n° 08, do imóvel Andrada
Proprietário: Marcos da Costa Cabral e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Boa Vista da Aparecida UF: Paraná
Comarca: Capitão Leônidas Marques Certidão de Registro: Matrícula nº 13.663
Área de Atingimento: 1.198,85 m² Perímetro: 317,23 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Acesso a Estação de Tratamento de Água, no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.184.638,116 m e E 254.968,188 m, localizada no interior do imóvel Lote n° 156-04-Unificado -01, da Gleba n° 08, do imóvel Andrada – matrícula n° 13.663, deste segue confrontando com a faixa de domínio da PR484, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°28'53" e 56,56 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.184.606,065 m e E 254.921,586 m; 235°48'42" e 21,19 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.184.594,155 m e E 254.904,054 m; 235°43'04" e 51,28 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.184.565,273 m e E 254.861,685 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote n° 156-04-Unificado -01, da Gleba n° 08, do imóvel Andrada – matrícula n° 13.663 (servidão Sanepar área A), com o seguinte azimute e distância: 303°29'37" e 30,59 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.184.582,155 m e E 254.836,173 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Parte do Lote n° 156 da Gleba n° 08, do imóvel Andrada – matrícula n° 1837, com o seguinte azimute e distância: 40°01'40" e 1,07 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.184.582,975 m e E 254.836,861 m; deste segue confrontando com a divisa da área a desapropriar para ampliação da Estação de Tratamento de Água, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°48'22" e 21,99 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.184.572,379 m e E 254.856,131 m; 55°43'04" e 49,18 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.184.600,081 m e E 254.896,768 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote n° 156-04-Unificado -01, da Gleba n° 08, do imóvel Andrada – matrícula n° 13.663, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°43'04" e 2,69 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.184.601,596 m e E 254.898,990 m; 55°48'42" e 21,18 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.184.613,495 m e E 254.916,507 m; 55°28'53" e 49,70 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.184.641,659 m e E 254.957,458 m; 87°17'20" e 4,22 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.184.641,859 m e E 254.961,674 m; 110°46'14" e 3,35 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.184.640,670 m e E 254.964,810 m; 127°05'18" e 4,23 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.184.638,116 m e E 254.968,188 m, inicial da descrição deste perímetro, a qual define um perímetro de 317,23 m com área total de atingimento de 1.198,85 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2025.Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813
TRT nº CFT2504699301

**Art. 2º** - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 238/2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 24 de julho de 2025.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**AAEA75FA

## ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO 05 DE 2025- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

**RESOLVE:**
**Art. 1.º** Aprovação Plano de Trabalho para a construção da nova base do SAMU.
**Art. 2.º** Aprovação do credenciamento para atendimentos de alta complexidade na parte de saúde bucal, diz que o SESB – Serviço de Especialidades de Saúde Bucal, é uma integração com o CEO – Centro de Especialidades de Odontologia.
**Art. 3.º** Aprovação do Plano de trabalho da Resolução SESA Nº726/2025 e 689/2025.
**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa vista da Aparecida 16 de julho de 2025.

***MARISETE HENKELMANN***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**924F7094

## LICITAÇÃO
## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**CONTRATANTE (UASG)**
**456578**

**OBJETO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TURISMO PARA UMA VIAGEM DE IDOSOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CURITIBA-PR, EM ATENDIMENTO AO**

**PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM INSTITUÍDO PELA LEI 21.767/2023.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 34.736,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
De **25/07/2025** às **09h**
Até **01/08/2025** às **09h**

**PERÍODO DE LANCES**
De **01/08/2025** às **09h**
Até **01/08/2025** às **15h**
**LOCAL**: https://www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
**SIM**

**Boa Vista da Aparecida, 23 de julho de 2025.**

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**2DA61EC9

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 15/2024

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 15/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: PIRAMIDE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL..

**EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO:** Até o dia 21 de julho de 2025.

**EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO:** Até o dia 09 de setembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de julho de 2025**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**9FD25FC5

## LICITAÇÃO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, a favor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA**, CNPJ: **78.680.337/0001-84**, situado na Rua Universitária, nª 1619, Bairro Universitário, CEP 85.819-110, Cascavel – PR., que tem por objeto a **contratação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio de dispensa de licitação, para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos de nível fundamental, médio e superior, sob o regime estatutário, incluindo o recebimento das inscrições, preparação dos locais para realização das provas, elaboração, aplicação e correção das avaliações (objetivas, práticas e de títulos), bem como a classificação dos candidatos e fornecimento de relatórios finais, no Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**, no valor de R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de julho de 2025.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**930D240C

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO 277 2025

**DECRETO nº 277/2025**
Data: 24/07/2025

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal pública efetiva ocupante do cargo de Assistente Administrativo e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO,** o requerimento nº 292/2025 de 24 de julho de 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica EXONERADA a pedido de servidora municipal pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, abaixo relacionada:

| Servidor (a) | Matrícula | Admissão | Exoneração |
|---|---|---|---|
| Dorildes de Fatima Portela Volff | 113867 | 19/10/2001 | 24/07/2025 |

**Art. 2º -** Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme artigo 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de julho de 2025.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
**Código Identificador:**BFF2E350

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 205 2025**

**PORTARIA nº 205/2025**
Data: 24/07/2025

SÚMULA: Concede férias a servidoras municipais efetivas lotadas na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias as servidoras municipais efetivas, lotadas na Secretaria de Saúde, com local de trabalho Hospital Municipal São José e UBS Severino Bett, abaixo relacionadas pelo período de 20 (vinte) e 10 (dez) dias, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Período de gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 1178644 | Juliana Aparecida Liebber dos Santos | 04/08/2025 a 23/08/2025 | 2024/2025 |
| 113832 | Terezinha Ribeiro Liebber | 04/08/2025 a 13/08/2025 | 2022/2023 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de julho de 2025.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
**Código Identificador:**F79E473A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 271/2025 - GRATIFICAÇÃO**

DECRETO Nº 271/25

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para os servidores público efetivo abaixo nominados:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO | PORCENTAGEM |
|---|---|---|---|
| Alenise Maria Ceccon | Oficial Administrativa | Coordenação da casa Acolhedora | 50% |
| Maria Helena Fracaro de Brito | Auxiliar Administrativa | Chefe do Setor de Identificação | 15% |
| Gildo Alves Moreira Santos | Auxiliar Serviços Gerais | Chefe de Manutenção Predial | 15% |

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de julho de 2025.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**63D59460

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 69/2025**

PORTARIA Nº 69/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conceder:
Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação em anexo:
**DE 01 DE AGOSTO À 30 DE AGOSTO DE 2025**
Andreia Nascimento
Cleiton da Silva Domingues
Fernando André Carvalho dos Santos
Lucimara Aparecida Budel
Marina Giacomitti Furlan
Oraci Santos da Luz
Rosilda Biora Nascimento
**DE 07 DE AGOSTO À 21 DE AGOSTO DE 2025**
Mariane Aparecida Scremin
**DE 12 DE AGOSTO À 31 DE AGOSTO DE 2025**
Viviane Aparecida de Deus

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2025.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**CA7D3CED

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 71/2025**

**PORTARIA Nº 71/2025**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar**Alenise Maria Ceccon**, CPF Nº ***520.339** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Matrícula 8133, para assumir a Coordenação da Casa Acolhedora Transitória, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 23 de julho de 2025.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**A31C01F6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 257/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)**

**DECRETO Nº 257/2025**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 22.619,29 (Vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| 3105 | 09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar | | |
| 777 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 22.619,29 |
| | **TOTAL** | **R$** | **22.619,29** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025).

| |
|---|
| ***JOÃO DE LIMA*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**1979952C

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 258/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

**DECRETO Nº 258/2025**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 581.296,12 (Quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| F149 | 09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar | | |
| 794 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R$ | 581.296,12 |
| | **TOTAL** | **R$** | **581.296,12** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025).

| |
|---|
| ***JOÃO DE LIMA*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**C6CE3D78

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 259/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

**DECRETO Nº 259/2025**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| 33811 | 12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS | | |
| 795 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **10.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025).

| |
|---|
| ***JOÃO DE LIMA*** |
| **Prefeito** |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**A6B8E3A1

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025**

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2025 **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, para o dia 08 de agosto de 2025, às 08:30 horas, devido alteração do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 08 de agosto de 2025, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 24 de julho de 2025.

***GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**4F2FD684

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

Objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA/PR 1699/2024**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 86.465,33 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).**
Emissão: 24/07/2025
**A sessão de julgamento** eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **08 de agosto de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

***GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**CF88C290

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 44-2025**

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025**

**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 13/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais e insumos para oficinas do SCFV.
**Recebimento das propostas**: de 29/07/2025 às 08h00min até 13/08/2025 às 13h00min.
**Abertura das propostas**: 13/08/2025, às 13h15min.
**Início da sessão de disputa de lances**: 13/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**6DE70BCD

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1342/2025**

DESAPROPRIA área de terra e dá outras providências.

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, de 06 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DESAPROPRIADA a seguintes área de terra, conforme mapas e memoriais descritivos:
**I -** Imóvel Rural Lote n° 05-C, remanescente do lote n° 05 da gleba n° 11, do Imóvel Flores e Conceição, Conforme Planta e Memorial Descritivo, que integram este Decreto, com as seguintes confrontações: **Nordeste:** Confronta com o Lote 05, remanescente desta subdivisão; **Sudeste:** Confronta com Estrada Municipal que o separa do Lote 03 e com Lote 05-B; **Sudoeste:** Confronta com o Lote 05-B, com lotes 01, 02 e 03 da Quadra 37; **Noroeste:** Confronta com o Lote 05, remanescente desta subdivisão.
**DADOS DO PERÍMETRO**

| De | Para | Azimute | Distância (m) | Obs.: |
|---|---|---|---|---|
| P-06 | P-05 | 131°49'54" | 93,05 | |
| P-05 | P-02 | 203°17'47" | 12,00 | *Estrada Municipal* |
| P-02 | P-01 | 311°49'54" | 60,00 | |
| P-01 | P-04 | 220°15'20" | 30,00 | |
| P-04 | M.1 | 310°04'16" | 36,32 | |
| P-07 | P-06 | 39°57'56" | 42,51 | |

Conforme matricula do n° 17.532 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Barracão, de propriedade do Sr. ANGELO JOÃO BORTONCELLO, CPF 639.935.209-63, e IRENE TONATTO BORTONCELLO, CPF Nº 050.051.489-57, destinado para área industrial, na Linha Santa Fé, avaliado no valor de em R$

201.572,00(Duzentos e um mil e quinhentos e setenta e dois reais), conforme Laudo da Comissão de Especial de Avaliação.
**Art. 2º -** A presente desapropriação amigável e despesas decorrentes deste ato, correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**68C0231C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato1a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 31 de julho de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
**PROFESSOR 20 HORAS**

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 1º | 122560 | PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA |
| 2º | 123210 | KELI THAIS SAGGIN |

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**EC3F2DE2

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 383, DE 24 DE JULHO DE 2025.

*Exonera, a pedido a servidora Géssica Taiane Santos da Silva, ocupante do cargo efetivo de professora 20h.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 24 de julho de 2025, a servidora *Géssica Taiane Santos da Silva*, matricula nº 601-7/1, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**BDA80661

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 384, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Concede diária de viagem a Servidora Elisana Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
**RESOLVE**
**Art. 1º** Conceder a servidora **Elisana Pillonetto**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, matricula nº 511-8/3, **04 (quatro) diárias de viagem**, para os dias 26, 27, 28, 29, 30, para a **Cidade Salvador – BA**, e **01(uma) diária de viagem para Curitiba – Pr.,** para o dia 31 de julho de 2025, o deslocamento até a Cidade de Curitiba será com veículo oficial. A servidora irá participar do 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, que terá como tema principal "Plano Decenal de Educação, Política de Estado para Garantir o Direito à Educação.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**B8F6B406

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 385, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 276-3/2, **01 (uma) diária de viagem**, para o dia 26 de julho de 2025, com veículo oficial, até a cidade de São José dos Pinhais – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para transporte de servidora até o Aeroporto Afonso Pena, São José dos Pinhais – Pr.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**CB01C4EE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025**
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 35/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a ser utilizada conforme necessidade do município, a ser** utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência. A sessão do pregão

eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 06/08/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2025.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**F97C9D13

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2025

**Objeto:** Constitui o presenteo Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitexpara suprir as necessidades das secretarias do Município de Braganey-PR,conforme as especificações do anexo I do Edital
**Data da sessão de abertura: 11/08**/2025 - **Protocolo até:**13h15mim. - **Horário: 13**h30min
**Valor R$ 25.750,00(vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).**
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.comou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de julhode 2025

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**2A67BD7D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 046/2025

**Objeto:** Constitui o presenteo Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas contratação de empresa responsável por fretamento de prancha para transporte de maquinas pesadas do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura: 12/08**/2025 - **Protocolo até:**08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
**Valor estimado: R$ 157.750,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.comou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de julhode 2025

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**32C528BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2025

**Objeto:** Constitui o presenteo Registro de Preços para a aquisição aquisição de dois tablet, utilizando recursos adquirido pela resolução SESA Nº 605/2024, esse equipamento será utilizado pelos agentes de combate a Endemias (ACE), como material de apoio para a execução e ações da vigilância em saúde, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura: 08/08**/2025 - **Protocolo até:**08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
**Valor estimadoR$ 5.649,00 (cinco mil, seissentos e quarenta e nove reais).**
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.comou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de julhode 2025

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**B8CFA6E7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2025

**Objeto:** Constitui o presenteo Registro de Preços para a contratação de serviço de chapeação e pintura para atender as demandas do departamento de transporte,de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **Data da sessão de abertura: 08/08**/2025 - **Protocolo até:**08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
**Valor estimado: R$ 480.798,00(Quatrocentos e oitenta mil e setecentos e noventa e oito reais)**
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.comou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de julhode 2025

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**040DE1BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 10/2024
Pregão nº 02/2024

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado (conforme necessidade), manutenção preventiva e corretiva aos aparelhos, higienização e recarga de gás, quando necessário, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara – PR".
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON 08546432902, inscrita no CNPJ nº 47.980.053/0001-80.

Objeto: O valor originalmente firmado entre as partes, fica aditivado no valor de R$ R$558,35 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), atualizando o montante para R$15.558,35 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

***ISAAC MAIA LEMES***
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**2454698D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2.478/2025**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.*

**Elton Fábio Lazaretti**, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cafeara, com prazo de 02 (dois) anos:

**I — Seguimento Usuários:**

TITULAR: Enidio de Oliveira Maciel, RG nº *.479.255-*, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;
SUPLENTE: Agnaldo Ribeiro, RG nº *.135.315-*, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;

TITULAR: Maria Aparecida Ferreira, RG nº *.563.737-*, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira;
SUPLENTE: Joelma Honorato Nunes, RG nº *.681.956-*, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira;

TITULAR: Gilmara da Silva, RG nº *.480.717-*, Igreja Católica – Paróquia Sta. Luzia, Diocese de Apucarana;
SUPLENTE: Leonice Aparecida Boralli, RG nº *.334.999-*, Igreja Católica – Paróquia Sta. Luzia, Diocese de Apucarana;

TITULAR: Maria Solange da Silva Jolli, RG nº *.286.703-*, Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);
SUPLENTE: Mario Ferreira de Oliveira, RG nº *.103.69*, Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);

**II — Trabalhadores de Saúde:**

Conselho de Enfermagem do Paraná – COREN e Conselho de Farmácia do Paraná – CRF:
TITULAR: Josiane Aparecida Diogo Torres, RG nº **.016.251-*;
SUPLENTE: Daniela Soares da Silva, RG nº *.398.396-*;

TITULAR: Giseli Lourenço, RG nº **036363*;
SUPLENTE: Geizy do Carmo Guastala, RG nº **.185.628-*;

**III — Prestadores de Serviço da Saúde e Gestor:**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara – APAE:
TITULAR: Marcia Ap. Pissolotto Toloi, RG nº *.478.399-*
SUPLENTE: Onofra Ferreira Fogaça, RG nº **.933.664-*

Prefeitura Municipal de Cafeara:
TITULAR: Leonardo Ribeiro Pinheiros, RG nº *.979.646-*
SUPLENTE: Flávia Elaine Alves Mada, RG nº **.051.254-*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara/PR, 23 de julho de 2025.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauro Vialle Junior
**Código Identificador:**3DAE9766

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO ATAS**

EXTRATOS ATAS Nº 72 A 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025
Processo Adm: Nº 0000072

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE:
**MUNICIPÍO DE CAFEARA**, CNPJ nº . 75.845.545/0001-06
CONTRATADAS:
**D S A CHAVES LTDA**(53089257000128) com os lotes: 37, 38, 42 no valor total de R$ 5.249,20 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).ATA 72/2025
**MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**(34382012000140) com os lotes: 84 no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). ATA 73/2025
**RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**(27232288000186) com os lotes: 85, 86 no valor total de R$ 12.498,99 (doze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).ATA 74/2025
**CHAGAS & CARDOSO LTDA**(09021537000102) com os lotes: 14, 15, 18, 21, 22, 26, 28, 29, 31, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83 no valor total de R$ 44.825,69 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).ATA 75/2025
**D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME**(26924834000187) com os lotes: 1, 8, 20, 23, 72 no valor total de R$ 4.563,74 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).ATA 76/2025
**PRINTER ART LTDA**(34498900000122) com os lotes: 16, 17, 19, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 48, 50, 51, 52, 55, 60, 61, 63, 66, 68, 69, 77, 79, 87 no valor total de R$ 11.718,98 (onze mil e setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). ATA 77/2025
**I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**(11556059000187) com os lotes: 2, 3, 4, 11, 13, 24, 39, 40, 41, 88, 89, 90 no valor total de R$ 22.846,60 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).ATA 78/2025
**L. F. CORREA - GRÁFICA - ME**(04400137000194) com os lotes: 5, 6, 7, 9, 10, 12, 49, 62, 76 no valor total de R$ 4.948,30 (quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). ATA 79/2025
Valor total: R$ 110.351,50(cento e dez mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA 12 MESES
ASSINATURA 24/07/2025
LEI 14133/21

**Publicado por:**
Thais Fernanda Tomadon
**Código Identificador:**B874661D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025**
**Processo Adm: Nº 0000072**

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Empresas vencedoras valor total: R$ 110.351,50(cento e dez mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos):D S A CHAVES LTDA(53089257000128) com os lotes: 37, 38, 42 no valor total de R$ 5.249,20 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA(34382012000140) com os lotes: 84 no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA(27232288000186) com os lotes: 85, 86 no valor total de R$ 12.498,99 (doze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).CHAGAS & CARDOSO LTDA(09021537000102) com os lotes: 14, 15, 18, 21, 22, 26, 28, 29, 31, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83 no valor total de R$ 44.825,69 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME(26924834000187) com os lotes: 1, 8, 20,

23, 72 no valor total de R$ 4.563,74 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).PRINTER ART LTDA(34498900000122) com os lotes: 16, 17, 19, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 48, 50, 51, 52, 55, 60, 61, 63, 66, 68, 69, 77, 79, 87 no valor total de R$ 11.718,98 (onze mil e setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA(11556059000187) com os lotes: 2, 3, 4, 11, 13, 24, 39, 40, 41, 88, 89, 90 no valor total de R$ 22.846,60 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).L. F. CORREA - GRÁFICA - ME(04400137000194) com os lotes: 5, 6, 7, 9, 10, 12, 49, 62, 76 no valor total de R$ 4.948,30 (quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), quinta-feira, 24 de julho de 2025

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thais Fernanda Tomadon
**Código Identificador:**EC2FC7FD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 103 DE 24 DE JULHO DE 2025.

**Decreto nº 103 de 24 de Julho de 2025.**

SÚMULA: Nomeia a CCO - Comissão Central Organizadora das festividades alusivas aos 43 anos de emancipação política administrativa de Cafelândia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor a CCO - Comissão Central Organizadora das festividades alusivas aos 43 anos de emancipação política administrativa de Cafelândia, conforme segue:

| | |
|---|---|
| Presidente | João Lauro Gonçalves Bolonha |
| Vice-presidente | Mariza Trevisol (ACICAF) |
| Secretária | Patrícia de Freitas Tenfen |
| Assessoria jurídica | Dr. Manoel Braulio dos Santos |
| | Dra. Vaneide Skura |
| Recepção (autoridades e comunidade) | Jaqueline Motter de Oliveira |
| Cerimonial / Protocolos | Elisa Aparecida dos Santos Candido |
| | Nathalia de Cassia Pinheiro Cotrin |
| Imprensa / Publicidade | Alexandro Gonçalves |
| | Michelli Lazzeri da Silva Oliveira |
| Financeiro | Nelson Cipriani |
| Eventos culturais | Patrícia de Freitas Tenfen |
| Eventos esportivos | Everton Doberstein |
| 1 | |
| Infraestrutura física geral | Valdecir Antônio Vizzotto |
| | Diziely Carolina Rocha de Ré |
| | Everton Doberstein |
| Infraestrutura TI - Tecnologia de Informação | Eliane Cristina de Luca |
| | |
| Higiene e limpeza | Orlando de Paris Junior |
| | Rogério Schimidt |
| Saúde | Josiane Jeski |
| Estacionamento/Transporte | Emerson Márcio Martinelli |
| Assistência Social | Jaqueline Wergennes Motter |
| | |
| Gastronomia, expositores e comércio | Marta Campestrini |
| | Ligiane Maurício Duarte |
| Vigias | Hélio Fernandes das Silva |
| | Isaias Rodrigues Cordeiro de Almeida |

**Art. 2º.** Os serviços prestados pela Comissão Central Organizadora serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não perceberão qualquer remuneração para tal fim.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.**

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**CD6F6F1F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 104 DE 24 DE JULHO DE 2025.

**Decreto nº 104 de 24 de julho de 2025.**

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 172/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 172/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **TMCAR AUTO CENTER LTDA**.

**Art. 2º.** Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

· **Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
· **Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
· **Membro:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - Matricula nº 75651.

**Art. 3º.** Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º.** A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.**

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**ECC33580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 105 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**Decreto nº 105 de 24 de julho de 2025.**

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 097/2019 que trata sobre a permissão de uso das dependências do salão comunitário do bairro os pioneiros, e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E:**

**CONSIDERANDO** que os imóveis denominados lotes urbanos 07-A e 08-A dos loteamentos denominados "Os Pioneiros" de matriculas 22.099 e 22.097 são de propriedade do Município de Cafelândia;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cafelândia, pretende realizar reforma na estrutura do imóvel, mais precisamente no barracão existente;

**CONSIDERANDO** que embora os imóveis sejam de propriedade do Município de Cafelândia, está em vigência termo de Permissão de Uso das dependências do salão comunitário em favor da Arquidiocese de Cascavel Mitra Diocesana de Cascavel - CNPJ nº 77.847.929/0001-85;

**CONSIDERANDO** que não há como o Município realizar referidas reformas e empregar dinheiro público em imóvel que não esteja inteiramente livre;

**CONSIDERANDO** ainda previsão de entrada de recursos orçamentários para realização de reforma pretendida;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 097/2019, para restabelecer a posse do imóvel em favor do Município de Cafelândia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.**

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**BCE17E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 106 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**Decreto nº 106 de 24 de julho de 2025.**

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 174/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 174/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **LUZIA MARIA APARECIDA DE CARVALHO LTDA**.

**Art. 2º.** Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

· **Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
· **Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
· **Membro:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - Matricula nº 75651.

**Art. 3º.** Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º.** A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.**

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**0BA20A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 015.2025 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos.

**Contratada**: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI
**CNPJ**: 13.314.434/0001-08
**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** Contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de mão de obra técnica e peças de reposição, para atender às demandas das Unidades de Saúde da rede municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados no âmbito do SUS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, LAUDO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS | 100 | HRS | R$250,00 | R$25.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ODONTOLÓGICOS. | | | | |
| 02 | PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 3.12 DESTE TERMO DE DISPENSA. | 01 | UND | R$36.800,00 | R$36.800,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$61.800,00** |

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Haverá a possibilidade de prorrogação, inclusive com a renovação dos quantitativos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

O valor constante no Item 2, referente às "Peças diversas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos", no montante de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), tem caráter estimativo, sendo previsto apenas para fins de reserva orçamentária e planejamento financeiro da contratação.

O fornecimento de peças pela CONTRATADA está condicionado à comprovação prévia de que os preços praticados estão em conformidade com os valores de mercado, nos termos do item 3.12 do Termo de Referência, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde verificar a compatibilidade dos preços com a tabela de referência apresentada ou, quando necessário, realizar nova pesquisa de preços.

Eventuais saldos não utilizados do valor estimado para peças não serão devidos à CONTRATADA, tratando-se de mera previsão orçamentária, e não de valor fixo contratual.

Cafelândia/PR, 24 de julho de 2025.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**E45BF565

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO 005/2025 – CMS**

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

**Considerando:** As deliberações da reunião extraordinária nº 007/2025 do dia 23 (vinte e três) do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade** o Plano de Aplicação do Programa ProVigiA-PR, conforme Resolução SESA n.º 689/2025;

**Art. 2º - Aprovar por unanimidade** o Plano de Aplicação do Programa ProVigiA-PR, conforme Resolução SESA n.º 726/2025;

**Art. 3º - Aprovar por unanimidade o repasse** da Emenda 3084008 - (CUSTEIO MAC-GND 3) Incremento Temporário aos Custeios de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de Metas, **após o recebimento efetivo em conta**, o qual foi designada ao F.M.S de Cafelândia/PR, pelo Dep. Diego Garcia, bem como, solicitou a destinação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafelândia (APAE), o equivalente a R$100.000,00 (cem mil reais), conforme OFÍCIO GAB-910/E Nº 29/2025 (Deputado Federal Diego Garcia.

Cafelândia, 24 de julho de 2025.

***SAMUEL FARIAS***
Presidente do CMS

***BRUNA DAPPER BOROFSKI***
Secretária Executiva
Portaria nº 001/2025

Homologo a Resolução nº 005/2025 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**96D28692

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO 195

**DECRETO Nº 195/2025.**

SÚMULA**:-** Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA**
Art. 1º - De Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, na forma do artigo 5º, alínea "m" da Lei Nº 3.365, de 21.06.41, com suas alterações, o seguinte imóvel:-
**LOTE DE TERRAS sob Nº 09-REM**, da Quadra 20/168, com área de 708,24m², resultante da subdivisão do Lote nº. 09, situado no Loteamento BARRIONUEVO, no Quadro Urbano da cidade e Município de Califórnia/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: FRENTE: Confronta com a RUA BOA VISTA, com 14,30 metros no rumo SE 40º 32'NW; DE UM LADO: Confronta com a divisa lateral do lote nº 10, com 50,01 metros no rumo SW49º46'NE; FUNDOS: Confronta com o lote nº 09-A, com 14,02 metros no rumo NW40º32'SE; DE OUTRO LADO: Confronta com a divisa lateral dos lotes nº 2, 3, 4, com 50,00 metros no rumo NE49º28'SW''.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O imóvel acima referido, após expropriado será destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Neuzeli Federovicz
**Código Identificador:**AB6204FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
### DECRETO Nº 1257, 23 DE JULHO DE 2025

**DECRETO Nº 1257, 23 DE JULHO DE 2025.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO**
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2003 – Atividades do departamento de Administração
3.3.90.14.00.00 – Diárias civil
Valor: 10.000,00
Conta Despesa: 200
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das atividades de educação com recursos 5% e 25%
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: 40.000,00
Conta Despesa: 750
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

| FONTE | VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|
| 000 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 50.000,00** |

**Art. 03º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**47378109

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2025-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal nº 605/2017, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE NA SEDE,** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 15/2025-PMCS** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 25/07/2025 até às 13h59min do dia 07/08/2025**.
- Data e horário de abertura: **07/08/2025 - as 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **07/08/2025 - às 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 23 de julho de 2025.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**652F6AF1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025-PMCS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025**

**CONTRATO 30/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O BAITACA E GRUPO DO FUNDO DA GROTA, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DOS 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO- PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA:** A empresa **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.407.295/0001-74,** sediada na DT RINCAO DOS PINTO, S/N, INTERIOR, CEP: 97.800-000 SÃO LUIZ GONZAGA - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Antônio Cesar Pereira Jacques**, brasileiro, solteiro, empresário.

**VALOR: R$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 21 DE JULHO DE 2026.
**DATA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2025.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**E8E587D2

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 125 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Sumula: Designação e atribuição de servidor responsável pelo sistema SEFANET Produtor Rural PR e pelo Programa Renda Agricultor.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DESIGNA:**
Art. 1º - Designar e atribuir, à **Marcio Amadiu** portador da Matricula n° 1363-1 como responsável pelo sistema **SEFANET produtor Rural – PR**, também pela execução do **Programa Renda Agricultor,** estando habilitado para realizar busca ativa de beneficiários(as), Diagnósticos, Elaboração e assinatura de Projetos e Laudos de Vistoria, acesso as plataformas digitais/sistemas de operacionalização do Programa e demais ações pertinentes conforme preveem as normas

do referido Programa, recebendo capacitação e orientações necessárias e suficientes da área técnica e coordenação do IDR-Paraná IAPAR- EMATER, ficando também responsável pela elaboração de contratos dentro do Departamento de Agricultura do Município Campina do Simão-PR, atribuindo Função Gratificada FG4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à 01/07/2025. Revoga a portaria n° 80, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 24 de julho de 2025.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**5FAD3C0B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Objeto: Renovação do contrato nº 10/2023, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 29/06/2025 à 29/06/2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada que atue como agente integrador com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de nível superior e de ensino médio regular ou educação profissional, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Valor Total R$ 90.984,00 (noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Data assinatura: 27/06/2025
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Autorização:

***PEDRO APARECIDO CAFÉ***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Junior Frason Ribeiro
**Código Identificador:**02B8649C

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### PORTARIA Nº 50, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Exonera a pedido, a servidora LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GUENO, ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, a partir de 25 de julho de 2025, a servidora **Luciana Aparecida dos Santos Gueno**, matrícula funcional n° 410, do Cargo de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2025.

***PEDRO APARECIDO CAFÉ***
Presidente

**Publicado por:**
Elizete Machowski
**Código Identificador:**7F7BE362

### FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 019/2025

PARTES:

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP

**CONTRATADO:** CAROLAYNE ROSA RIBEIRO.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40 HORAS.
ADMISSÃO: 03/07/2025.
VALOR MENSAL: R$ 4.318,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais)

**PRAZO: 12 MESES**

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

***ERNANI SPERANCETA***
Diretor Geral – FASCAMP

*Registre-se e Publique-se*
*Data Supra*

**Publicado por:**
Ernani Speranceta
**Código Identificador:**BB20EC6D

### GABINETE
### ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI, Silmara Lima de Azevedo. Os recursos julgados na data de hoje foram distribuídos conforme art. 15 c/c art. 18, II, ambos do Decreto nº 965/2018, em 10 de julho de 2025, e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV, Edição nº 3317, página 76. Iniciada a reunião, foram discutidos e julgados os recursos relativos aos três autos de infração distribuídos aos membros, conforme segue:

| Nº | Nº. AUTO DE INFRAÇÃO | RECORRENTE | PROTOCOLO | MEMBRO RELATOR | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 274770-T000000781 | KAINA DOS SANTOS COUTO | 274770.10000001321-3 | ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD | Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, não provido |
| 2 | 274770-T000002081 | HELIO KOTLER | 274770.10000001381-7 | ELISIANE BELLO JAKYBALIS | Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, provido |
| 3 | 274770-T000002091 | JORGE SANTOS RIBAS JUNIOR | 274770.10000001388-4 | JOHNNY BARROS JÚNIOR | Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, não provido |

Após as decisões colegiadas, os julgamentos foram entregues à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para dar os encaminhamentos cabíveis. Considerando a baixa quantidade de novos recursos interpostos e objetivando a economicidade e a otimização dos recursos públicos, restou deliberado que a próxima reunião será convocada pela presidente oportunamente. Deliberaram, igualmente, que a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, será realizada com antecedência de, no mínimo, cinco dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos. Assim, deu-se por encerrada a vigésima reunião ordinária. Para constar, eu, Silmara Lima de Azevedo, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incs. I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Presidente

***ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD***
Membro

***JOHNNY BARROS JUNIOR***
Membro

***SILMARA LIMA DE AZEVEDO***
Secretária da JARI

**Publicado por:**
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
**Código Identificador:**13D50803

**GABINETE**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001/2025**

**PROCESSO nº. 18966/2025.**
**INTERESSADO**: GEISA ALESSANDRA CUSTÓDIO.
**ASSUNTO**: Reclamação administrativa com pedido de indenização por danos materiais.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001/2025**

EMENTA: RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DO MUNICÍPIO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE NEXO CAUSAL E DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO. INDEFERIMENTO.

Trata-se de reclamação administrativa apresentada pela Sra. Geisa Alessandra Custódio, por meio da qual pleiteia indenização por danos materiais decorrentes de acidente de trânsito ocorrido em 23 de outubro de 2024, no cruzamento entre a Rua Presidente Arthur da Costa e Silva e a Rua Ângelo Antônio Zanchetin, nesta municipalidade.
Alega a requerente que a colisão entre seu veículo e outro automóvel foi ocasionada por ausência de sinalização no local, imputando à Administração Pública a responsabilidade pelos danos sofridos. O pedido foi instruído com documentos diversos, incluindo boletim de ocorrência, fotografias, orçamentos e notas fiscais.
Encaminhado o feito à Procuradoria Geral do Município, foi emitido o competente parecer jurídico, o qual, com base nos elementos constantes dos autos e em vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo (Relatório de Vistoria n.º 70/2025 – fls. 44-47), concluiu pela existência de sinalização viária no local, afastando, portanto, a alegação de omissão do Poder Público.
Além disso, o parecer destaca que:
- Não foi produzida prova inequívoca da ausência de sinalização ou de qualquer conduta omissiva por parte do Município;
- A dinâmica do acidente indica culpa exclusiva do condutor que desrespeitou a preferência de passagem;
- Nos termos do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro, mesmo na eventual ausência de sinalização, aplicam-se regras específicas de preferência, cujo descumprimento caracteriza infração autônoma;
- A responsabilização do Município exige demonstração de nexo causal direto entre a omissão estatal e o dano, o que não restou caracterizado no caso concreto.
Assim, **adoto integralmente o Parecer Jurídico nº. 92/2025 da Procuradoria Geral do Município (fls. 49-54) como fundamento desta decisão**, por estar devidamente motivado, fundamentado em elementos técnicos e jurídicos consistentes e alinhado à jurisprudência dominante.
Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela requerente, Sra. Geisa Alessandra Custódio, por inexistirem os requisitos legais necessários à responsabilização objetiva do Município, notadamente quanto à presença de conduta omissiva, dano e nexo de causalidade.
Por fim, remeta-se cópia da decisão administrativa a requerente.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2025.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
**Código Identificador:**075023AF

**GABINETE**
**DECRETO N° 2.496, DE 23 DE JULHO DE 2025**

Homologa a relação de membros titulares e suplentes eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2025-2027, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Municipal nº. 14/1995, alterada pela Lei nº. 74/2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, convocada oficialmente por meio do Decreto Municipal n°. 2.462/2025, e realizada no dia 08 de julho de 2025;

Considerando a necessidade de dar publicidade à relação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul, eleitos democraticamente na conferência mencionada;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto homologa a relação de membros titulares e suplentes eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2025-2027, e dá outras providências.

**Art. 2º** A composição dos membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul se dará da seguinte forma:

**§ 1º** Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços de Assistência, Entidades e Organizações de Assistência Social do Município:
a) Membro Titular: Adriana Fabro Gomes;
b) Membro Suplente: Rosangela Prestes Chinoli de Miranda.

II - Representantes dos Usuários ou de Organização dos Usuários de Assistência Social:
a) Membro Titular: Thatiane Kevilin Esquedino;
b) Membro Suplente: George Eustácio.

III - Representantes das Entidades de Trabalhadores do Setor:
a) Membro Titular: Ana Carolina Nogueira Pinto;
b) Membro Suplente: Claudia Gomes de Liz.

**§ 2º** Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Membro Titular: Anderson de Jesus Cardoso;
b) Membro Suplente: Fernanda Rosa Silveira Lopes.

II - Secretaria Municipal da Educação:
a) Membro Titular: Lucio Zago;
b) Membro Suplente: Danieli Allano Perrony Silva.

III - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Membro Titular: Denize Mauerveck de Jesus;
b) Membro Suplente: Marlova Elizabete Silveira.

**Art. 3º** Ficam designados para compor a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2025–2027:
I - presidente: Anderson de Jesus Cardoso, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - vice-Presidente: Adriana Fabro Gomes, representante das Instituições Prestadoras de Serviços e Entidades de Assistência Social.

**Art. 4º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

**Art. 5º** A atuação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

**Art. 6º** Ficam revogados os Decretos Municipais nº. 2.036/2023 e nº. 2.377/2025.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2025.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
**Código Identificador:**5831CE53

## GABINETE
## DECRETO N° 2497/2025 DE 24/07/2025

**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2025**
**Decreto n°** 2497/2025 de 24/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.730,29 (cinco mil e setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001 | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 06.001.10.301.0011.2.019 | | Manutenção dos Programas da Saúde | |
| 186 - 3.1.90.04.00.00 | 1064 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 978,60 |
| 187 - 3.1.90.11.00.00 | 1064 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.826,25 |
| 06.001.10.302.0011.2.017 | | Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade | |
| 212 - 3.1.90.04.00.00 | 1064 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 880,66 |
| 213 - 3.1.90.11.00.00 | 1064 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 739,82 |
| 06.001.10.305.0012.2.020 | | Vigilância em Saúde | |
| 231 - 3.1.90.11.00.00 | 1064 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 304,96 |
| | | **Total Suplementação:** | 5.730,29 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

| **Receita** | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.1.3.50.5.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 5.730,29 |
| | **Total da Receita:** | 5.730,29 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 24 de Julho de 2025.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
**Código Identificador:**A785ED02

## GABINETE
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - EDITAL DE INTIMAÇÃO

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório designada por meio da **Portaria Municipal Nº. 1247/2025**, 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de maio de 2025, no uso de suas atribuições, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999, **INTIMA,** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa **DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.726.339/0001-01, estabelecido na Rua/Avenida RUA MATO GROSSO, 1575, Bairro CENTRO, na cidade de CASCAVEL, PR, neste ato representado por CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL, **para apresentação de *alegações finais no prazo de 10 dias úteis***, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99.
As alegações finais poderão ser encaminhadas no prazo supracitado, através do endereço eletrônico: **comissao.licitatorio@pmcgs.pr.gov.br** ou no Setor de Protocolo Geral do Município de Campina Grande do Sul, em horário comercial na sede desta municipalidade.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede desta municipalidade.

***ELINE HIROKI OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
**Código Identificador:**6FA36092

## GABINETE
## RESOLUÇÃO Nº 016/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Extraordinária do CMAS nº 005, realizada em 24 de julho de 2025;

**RESOLVE**:

**Art. 1º**.: Pela aprovação do Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social – Município de Campina Grande do Sul – PR;

**Art.2º.:** Pela aprovação da Ata Extraordinária nº 005/2025 que aprovou o Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, anexo a esta Resolução;
**Art.3.:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**
Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

***ANDERSON DE JESUS CARDOSO***
Presidente do CMAS

**ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 005/2025**

Data: **24 de julho de** 2025 – 10h48
Local: "on line" WhatsApp
Membros do CMAS: **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**: **Anderson de Jesus Cardoso** – Conselheiro Titular, na qualidade de Presidente e Fernanda Rosa Silveira Lopes – Conselheira Suplente; **Representante da Secretaria Municipal de Educação**: **Lucio Zago** – Conselheiro Titular e Danieli Allano Perrony Silva – Conselheira Suplente; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**: **Denize Mauerveck de Jesus** – Conselheira Titular e Marlova Elizabete Silveira – Conselheira Suplente; **Representantes de Trabalhadores do SUAS**: **Ana Carolina Nogueira Pinto** – Conselheira Titular e Claudia Gomes de Liz – Conselheira Suplente; **Representantes das Associações e Prestadores de Serviços**: **Adriana Fabro Gomes** – Conselheira Titular, na qualidade de Vice-Presidente e Rosangela Prestes Chinoli de Miranda – Conselheira Suplente; **Representantes dos Usuários do SUAS**: **Thatiane Kevilivin Esquedino –** Conselheira Titular e George Eustácio – Conselheiro Suplente. A quinta reunião Extraordinária teve início às 10h48 (dez horas e quarenta e oito minutos). O Presidente Anderson de Jesus Cardoso abriu a reunião agradecendo a presença e todos/as e colocou o assunto da Pauta: **ÚNICA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Segue: I – Informações gerais sobre a XVI Conferência Municipal de Assistência Social: Nome do Município/UF: Campina Grande do Sul – Paraná. Código IBGE: 4104006. Porte do Município: Pequeno Porte II. Edição da Conferência: 16ª Conferência Municipal. Data de Início: 08 de julho de 2025. Data de Término. 08 de julho de 2025. Total de horas de realização: 08 horas. Local da realização: Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi – Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 975 – Jardim Paulista. Número total de participantes: 54 (cinquenta e quatro). Marcadores Sociais das(os) participantes: Preta(o): 13. Branca(o): 21. Parda(o): 02. Amarela(o): 00. Não informado: 18. Gênero. Feminino: 38. Masculino: 13. Pessoas LGBTQIAPN+: 03. Faixa Etária: Adolescente (12 a 17 anos): 03. Jovem (18 a 29 anos): 07. Adulta/o (30 a 59 anos): 35. Idosas/os (acima de 60 anos): 9. Não informado: 0. Especificidades (total em pessoas): Pessoas com Deficiência: 16. Migrantes: 00. Comunidades Tradicionais: 00. Pessoa em Situação de Rua: 00.. Quantitativo de delegada(os) da conferência municipal de assistência social por categoria: Sociedade Civil Organizada: Usuárias(os): 02. Trabalhadoras(es): 02. Entidades: 02. Governamentais: 06. Total de Delegados(as): 12.. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da conferência municipal de assistência social: Caracterização: Conselho (Conselheiros/as e Profissionais vinculados ao Conselho): 09. Órgão Gestor da Assistência Social (Gestor e Profissionais vinculados ao Órgão Gestor: 13. Prestadores de Serviço (Empresas, Profissionais Contratados especificamente para esta finalidade): 02. Eventos de mobilização e preparação que antecederam a conferência municipal de assistência social: Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação: Encontros Preparatórios: 01. Encontros Preparatórios com usuários: 01. Quantidade de pessoas que participaram dos eventos de mobilização e preparação que antecederam a conferência municipal de assistência social:13. Encontros Preparatórios com usuários: Quantidade de pessoas que participaram dos eventos de mobilização e preparação que antecederam a conferência municipal de assistência social: 37. Ato de convocação da conferência municipal de assistência social: Número Do Decreto: 2.477/2025. Publicado em: 27/06/2025. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/campina-grande-do-sul/decreto/2025/248/2477/decreto-n-2477-2025-altera-o-decreto-municipal-n-2462-de-11-de-junho-de-2025-dispoe-sobre-a-convocacao-da-xvia-conferencia-municipal-da-assistencia-social-de-campina-grande-do-sul-e-da-outras-providencias?q=DECRETO+2477. DECRETO Nº 2.462/2025: Dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul, e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;
Considerando a Lei Ordinária nº14, de 18 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul;
Considerando o Decreto Municipal nº2.036, de 03 de agosto de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul; Considerando que o processo de Conferências Municipais corresponde a um espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política destinada à Assistência Social para os próximos anos. Considerando o interesse público na realização da Conferência como instrumento de fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, enquanto instância de participação social, controle e planejamento dessas políticas; Considerando que o objetivo da Conferência Municipal da Assistência Social, é avaliar a situação e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da Política destinadas à Assistência Social; Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política destinada à Assistência Social no Município; Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Considerando que os representantes do Poder Público devem ser formalmente designados por ato do Chefe do Poder Executivo, DECRETA. Art. 1ºFica convocada a 16ª Conferência Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul. Parágrafo único. A conferência de que trata o caput, será realizada 08 de julho de 2025, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, localizado na Av. Pres. Jucelino Kubitschek de Oliveira, 975 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR. (Redação dada pelo Decreto nº2.477/2025) .Art. 2ºA XVIª Conferência Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" e como eixos temáticos: Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. A 16ª Conferência Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul será presidida de forma conjunta pela Presidência do Conselho Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. As despesas decorrentes da realização da 16ª Conferência Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul serão suportadas por dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fica nomeada a comissão organizadora da 16ª Conferência Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul, composta pelos seguintes membros: Representantes Governamentais: Sueli Maria Rodrigues; Arielly de Souza Dantas; Ana Carolina Nogueira Pinto; Isabeli da Rocha de Ramos. Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul: Claudia Gomes de Liz; Lucio Zago; Adriana Fabro Gomes; Rosangela Prestes Chinoli de Miranda. A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as

ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025. Assina: Luiz Carlos Assunção – Prefeito de Campina Grande do Sul – PR. Programação da Conferência Municipal de Assistência Social: 09h00: Credenciamento. 10h00: Abertura Oficial. 11h00: Dinâmica/Apresentação Cultural. 11h20: Leitura do Regimento Interno. 12h00: Almoço. 13h00: Palestra Magna com Uilson José Gonçalves Araujo. 14h30: Coffee Break. 15h00: Apresentação e divisão dos 5 Eixos Temáticos e Discussão dos Eixos. 17h00: Apresentação e aprovação das propostas. 17h30: Plenária Final com Eleição das(os) Delegadas(os). Palestra magna: A Palestra foi realizada pelo Assistente Social e Professor Uilson José Gonçalves Araujo, que é Mestre em Serviço Social e Po líticas Públicas pela UNIOESTE; Especialista em Dependência Química; Especialista em Gestão das Políticas Sociais; Especialista em Gestão de Projetos Sociais; e Especialista em Docência no Ensino Superior. Esteve Coordenador e Assistente Social da Unidade de Adolescentes Dependentes Químicos da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores no período de 2008 a 2012; Esteve Diretor de Proteção Social na Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara no período de 2013 a 2016. Tem ampla experiência no Controle Social: Esteve Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Piraquara/PR (Gestão 2009 -2011); Esteve Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Piraquara/PR (Gestão 2011-2012 e Gestão2013-2015); Esteve Conselheiro Titular no Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas (CONESD) do Paraná (2012/2017). Foi membro da Diretoria do CRESS/PR atuando como Vice-Presidente, Coordenador da Comissão de Comunicação e Coordenador da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (2014/2017). Atualmente é Professor no Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina – UEL; e trabalha como Consultor e assessor em Políticas Públicas. A comprovação pode ser acessada pelo currículo lattes do Professor no link: http://lattes.cnpq.br/6111899784489074 . O tema da Palestra foi exatamente a proposta pela Conferência "20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência". O Professor ressaltou que as conferências são instâncias de participação social, representativas e deliberativas, que reúnem diferentes Gestoras(es), Trabalhadoras(es) de diferentes níveis, representantes de Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, e, em especial, movimentos e fóruns de Usuárias(as) do SUAS. São momentos estratégicos para refletir e avaliar coletivamente os avanços alcançados, identificar desafios e formular propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante de diferentes conjunturas. Explicou que a rede socioassistencial do SUAS expandiu por todo o Brasil e foi desafiada por situações de toda ordem, tais como: A predominância de um pensamento conservador que nega o direito à proteção social não-contributiva; Governos passados que não tiveram compromisso com a democracia e igualdade social; Eventos adversos, inclusive pela pandemia de COVID-19 e por demandas sociais e econômicas; e Adversidades climáticas e migratórias. As novas situações de desproteção social que exigem constantemente a ampliação e o fortalecimento não só da gestão e financiamento do SUAS, mas, sobretudo, das estruturas de participação e controle social. Haja vista, ressaltou que a Proteção Social de Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. A proteção social de assistência social tem por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania. Destacou que a Política de Assistência Social um direito e não uma ajuda ou favor, pois, está no escopo da Política Pública de Seguridade Social não contributiva; tem caráter de política de Proteção Social articulada à outras políticas sociais; é um direito de cidadania; tem a universalização do acesso; e é de responsabilidade Estatal. Apresentou os marcos normativos da Política de Assistência Social no Brasil: 1988 – Constituição Federal. 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. 2004 – Política Nacional de Assistência Social – PNAS. 2005 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. 2006 – Norma Operacional Básica Recursos Humanos – NOB/RH. 2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. 2012 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Evidenciou que o SUAS é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira. O SUAS compreende: Propõe centralidade do atendimento na família; Normatiza as atribuições das três esferas de governo; Padroniza os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Articula as políticas sociais e econômicas; Adota o território como referência para a organização dos serviços; Universaliza a proteção socioassistencial; e Assegura especificidade para a política de assistência social. Conforme o Art. 4º da Norma Operacional Básica do SUAS do ano de 2012, são seguranças afiançadas pelo SUAS: Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial. Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho. Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional. Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais. Apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos. Apresentou de forma didática os objetivos do Sistema Único de Assistência Social, que são: Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do Art. 6º C; Estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social; Definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. Considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) que reforça o compromisso da política de Assistência Social com a garantia dos direitos socioassistenciais, com a gestão compartilhada, democrática e participativa e com a transparência pública. Considerando a conjuntura atual do Brasil. Além de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira. A 16ª Conferência de Assistência Social dá continuidade à perspectiva adotada no II Plano Decenal (2016-2026) Proteção Social para todos(as) os(as) brasileiro(as). Momento estratégico para refletirmos e avaliarmos coletivamente os avanços alcançados, identificar desafios e formular propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante de diferentes conjunturas. A definição de cada um dos Eixos e seus conteúdos foram elaborados em diálogo com o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), considerando desafios e perspectivas já apontados pelo Plano. Conforme previsão na Resolução CNAS nº 7/2016, o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) deve nortear municípios, DF e Estados e União na elaboração de seus processos de planejamento e, portanto, na formulação dos instrumentos de planejamento da política – como o Plano de Assistência Social e o Plano Plurianual – considerando o diálogo das questões trazidas pelo II Plano Decenal e a realidade local. Os 5(cinco) Eixos debatidos foram: Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às diversidades. Eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional. Eixo 3: Integração de Benefícios d Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS. Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS. Eixo 5: Financiamento: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. No Eixo 1: Universalização Do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às diversidades, foram apresentados os seguintes objetivos: Apontar os desafios da universalização do SUAS. Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções

relacionadas ao SUAS. Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das Unidades de Referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios. Examinar os desafios para a garantia da equidade e justiça social na atenção àqueles (as) sob risco e vulnerabilidade social. Ampliar espaços de debates coletivos entre Usuários (as) nos serviços socioassistenciais. Neste Eixo foram discutidos os seguintes itens: Alcance e capilaridade da Rede Socioassistencial do SUAS. Relevância da complementaridade entre as atenções/provisões do SUAS e por demais políticas ao mesmo público. Acesso e alcance a serviços e benefícios socioassistenciais. Reconhecimento das demandas e desproteções sociais frente à diversidade dos públicos que buscam atenção do SUAS. Situações de desproteção social. Respostas do SUAS no combate às desigualdades, preconceitos e discriminações. Integração entre direitos socioassistenciais de proteção social, direitos humanos e direitos socioambientais. Abordagem inclusiva e culturalmente sensível no planejamento e execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. No Eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional", foram apresentados os seguintes objetivos: Debater o aperfeiçoamento do SUAS. Analisar a gestão descentralizada e o pacto federativo com padronização de procedimentos administrativos e técnicos. Propor estratégias para a valorização profissional dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUASNeste Eixo foram discutidos os seguintes itens: Fortalecimento da Gestão Descentralizada: o pacto federativo e a padronização de procedimentos. Inovação em Gestão (sistemas, metodologias e procedimentos). Planos de Assistência Social à luz do II Plano Decenal, Vigilância Socioassistencial e Deliberações das Conferências. Pactos de Aprimoramento de Gestão. Planejamento das unidades de oferta de serviços socioassistenciais. Qualificação e Valorização dos (as) Trabalhadores (as) do SUAS. Avaliação de resultados e indicadores. Política de Educação Permanente do SUAS. No Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS", foram apresentados os seguintes objetivos: Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços. Analisar localmente como tem ocorrido a conformidade normativa e a qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais e sua integração com o Cadastro Único. Avaliar barreiras e condições de acesso aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda. Propor estratégias para maior integração da segurança de renda com serviços socioassistenciais e políticas de garantia de direitos socioeconômicos. Neste Eixo foram discutidos os seguintes itens: Integração de benefícios, serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda do SUAS. Planejamento das unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil para provisão dos serviços socioassistenciais. Qualificação na prestação dos serviços socioassistenciais. Fortalecimento do Cadastro Único Intersetorialidades entre a Política de Assistência Social e das políticas de trabalho e renda. Acesso aos benefícios socioassistenciais (barreiras e condições). Fortalecimento da proteção social por meio da segurança de renda. Compreensão e atualização da regulamentação dos benefícios eventuais fortalecendo a integração do SUAS. No Eixo 4: Gestão Democrática, Informação No Suas E Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS, foram apresentados os seguintes objetivos: Avaliar a atual situação dos entes federados, tendo em vista as respectivas corresponsabilidades no SUAS. Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS. Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e comunicação. Refletir e propor estratégias para fortalecer a gestão democrática do SUAS. Neste Eixo foram discutidos os seguintes itens: A gestão democrática e compartilhada como princípio estruturante do SUAS. A importância da mobilização e participação social. Aprimoramento dos mecanismos de participação e controle social. Participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas. Integração e coordenação interfederativa. Democratização e fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social. Informação e a Comunicação no SUAS. Ouvidoria do SUAS. No EIXO 5: FINANCIAMENTO: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS, foram apresentados os seguintes objetivos: Garantir e ampliar o debate sobre financiamento do SUAS. Aprofundar as discussões acerca das estratégias para garantir a lógica do cofinanciamento regular e automático fundo a fundo. Debater sobre equidade na alocação dos recursos no SUAS. Analisar os impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal da Reforma Tributária e do aumento das emendas parlamentares no cofinanciamento do SUAS. Neste Eixo foram discutidos os seguintes itens: Impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal e da Reforma Tributária. Cofinanciamento regular e automático. Equidade na alocação de recursos. Eficiência na gestão dos recursos. Planejamento orçamentário e financeiro. Custo dos serviços, conforme as especificidades regionais. Participação e controle social efetivo na gestão financeira: planos e fundos. Impacto das emendas parlamentares no financiamento da Política de Assistência Social. Impacto das reformas trabalhistas, previdenciária, administrativa e tributária. Reflexos da gestão dos IGD-SUAS e IGD-PBF. Nas considerações finais o Professor ressaltou que é fundamental o papel do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento e controle das deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional. Da mesma forma e de suma importância a valorização da gestão democrática no SUAS e a participação popular na efetivação do controle social, e, o monitoramento e avaliação dos instrumentos de operacionalização dos Planos da Política de Assistência Social transpassa as barreiras da máquina pública e alcança os (as) Usuários (as) da política. Concluiu que a Conferência convida todas (os) as (os) participantes a refletirem sobre o papel do SUAS no enfrentamento das desigualdades e na construção de um país solidário, reafirmando o compromisso com a inclusão e a dignidade de todas as pessoas. Registro dos Resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal: Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral Com Equidade e Respeito às Diversidades Prioridades para o Município: Implantar mais Equipamentos de CRAS conforme reordenamento territorial; Ampliar Equipes, conforme previsto na NOB-RH/SUAS; Garantir acesso aos serviços com transporte público para as(os) Usuárias(os); Implantar um Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS; Aprimorar o atendimento a migrantes com capacitação em idioma espanhol e cultura latino-americana. Prioridades para o Estado: Ampliar os valores de repasse e Cofinanciamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial. Prioridades para a União: Ampliar os valores de repasse e cofinanciamento dos níveis de Proteção Social Básica e Especial. Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do Suas: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional: Prioridades para o Município: Criar e implementar o serviço de acompanhamento psicológico próprio para Trabalhadoras (es) do SUAS; Realizar capacitação e formação permanente e implantar mecanismos de denúncia e proteção. Implementar a Lei Municipal do SUAS, e incluir previsão do grupo de estudos importante estratégia de autogestão, diálogo, articulação e aprimoramento; Implementar a jornada de 30 horas para profissionais do serviço social de acordo com a Lei Federal nº 12317/2010; Mobilizar o SUAS, os Conselhos de Assistência Social e os Conselhos de Classe para apoiarem a aprovação do Projeto de Lei nº 2941/2019 – Regulamenta a profissão de Educador (a) Social; Implantar a Vigilância Socioassistencial. Prioridades para o Estado: Aprimorar a oferta de formações do CAPACITASUAS, ampliando vagas e fazendo a oferta em horários de trabalho e de forma presencial. Prioridades para a União: Revisar a NOB-RH/SUAS, considerando a Vigilância Socioassistencial, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e as especificidades profissionais. Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social: Prioridades para o Município: Articular parcerias com a Secretaria Municipal de Habitação para implantar programa de "moradia" e ampliar o acesso de aluguel social, considerando emergências, calamidades e situações prioritárias, como mulheres vítimas de violência doméstica, conforme alteração da Lei Maria da Penha; Avaliar a implantação de um cartão com valor monetário, a fim de substituir a cesta básica e ampliar a rede de convivência para compras; Implantar uma Comissão de Monitoramento e Avaliação das barreiras de acesso aos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais; Articular parcerias para viabilizar acesso a trabalho e renda, fortalecer e ampliar apoio às atividades de economia solidária para o público atendido pelo SUAS no município; Implantar um canal de escuta da população, para feedback junto às Equipes dos Serviços Socioassistenciais. Prioridades para o Estado: Ampliar a oferta de Capacitações. Técnicas

para Trabalhadoras (es) do SUAS nos municípios de Pequeno Porte. Prioridades para a União: Ampliar a oferta de Capacitações Técnicas para Trabalhadoras (es) do SUAS nos municípios de Pequeno Porte. Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS: Prioridades para o Município: Criar e estruturar o Departamento de Vigilância Socioassistencial; Qualificação para (as)os Técnicas(os) visando melhor atendimento as(aos) Usuárias(os) estrangeiras(os); Criar/Elaborar material gráfico explicativo do CRAS e CREAS aos Serviços prestados para facilitar os encaminhamentos para cada Departamento; Implementar na Ouvidoria, caixinhas de sugestão, que estarão disponíveis em cada equipamento, fortalecendo assim o vínculo com as(os) Usuárias(os); Qualificar as(os) Técnicas(os), visando melhor atendimento (as)aos Usuárias(os) com deficiência auditiva. Prioridades para o Estado: Oferecer canais de divulgação e proteção permanentes sobre companhas de enfrentamento a todos os tipos de violências com linguagem acessível. Prioridades para a União: Oferecer canais de divulgação e proteção permanentes sobre campanhas de enfrentamento a todos os tipos de violências com linguagem acessível. Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS: Prioridades para o Município: Ampliar e garantir recursos financeiros permanentes e suficientes para manutenção e expansão dos Serviços e Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Município; Criar/Elaborar Lei Municipal que determina o repasse do recurso livre do percentual de 7% para a Política de Assistência Social do Município; Garantir recursos para ampliação de Unidades e Equipes; Criar Comissão de Fundos do CMAS como espaço de Controle Social; Reivindicar, por meio de pactuação entre os entes federados e instâncias de Controle Social, a revisão e execução da Política de Assistência Social da Emenda Constitucional nº 95/2016 que limita os investimentos sociais. Prioridades para o Estado: Criar/Elaborar Lei Estadual que determina o repasse do recurso livre do percentual de 7% para a Política de Assistência Social do Estado; reivindicar, por meio de pactuação entre os entes federados e instâncias de Controle Social, a revisão e execução da Política de Assistência Social da Emenda Constitucional nº 95/2016 que limita os investimentos sociais. Prioridades para a União: Criar/Elaborar Lei Federal que determina o repasse do recurso livre do percentual de 7% para a Política de Assistência Social da União. Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal: Deliberações para o Município – Totalizando Até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos: Deliberações: Eixo 1: Implantar mais Equipamentos de CRAS conforme reordenamento territorial e Ampliar Equipes, conforme previsto na NOB-RH/SUAS. Eixo 2: Criar e implementar o serviço de acompanhamento psicológico próprio para Trabalhadoras (es) do SUAS; Realizar capacitação e formação permanente e implantar mecanismos de denúncia e proteção. Implementar a Lei Municipal do SUAS, e incluir previsão do grupo de estudos importante estratégia de autogestão, diálogo, articulação e aprimoramento. Eixo 3: Articular parcerias com a Secretaria Municipal de Habitação para implantar programa de "moradia" e ampliar o acesso de aluguel social, considerando emergências, calamidades e situações prioritárias, como mulheres vítimas de violência doméstica, conforme alteração da Lei Maria da Penha; Avaliar a implantação de um cartão com valor monetário, a fim de substituir a cesta básica e ampliar a rede de convivência para compras; Eixo 4: Criar e estruturar o Departamento de Vigilância Socioassistencial; Qualificação para (as)os Técnicas(os) visando melhor atendimento as(aos) Usuárias(os) estrangeiras(os). Eixo 5: Ampliar e garantir recursos financeiros permanentes e suficientes para manutenção e expansão dos Serviços e Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Município; Criar/Elaborar Lei Municipal que determina o repasse do recurso livre do percentual de 7% para a Política de Assistência Social do Município. Deliberações do município para o estado – considerando os 5 eixos da conferência – até 5 deliberações: Eixo 1: Ampliar os valores de repasse e cofinanciamento dos níveis de Proteção Social Básica e Especial. Eixo 2: Aprimorar a oferta de formações do CAPACITASUAS, ampliando vagas e fazendo a oferta em horários de trabalho e de forma presencial. Eixo 3: Ampliar a oferta de Capacitações Técnicas para Trabalhadoras (es) do SUAS nos municípios de Pequeno Porte. Eixo 4: Oferecer canais de divulgação e proteção permanentes sobre companhas de enfrentamento a todos os tipos de violências com linguagem acessível. Eixo 5: Criar/Elaborar Lei Estadual que determina o repasse do recurso livre do percentual de 7% para a Política de Assistência Social do Estado. Deliberações do Município para a União – considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações: Eixo 1: Ampliar os valores de repasse e cofinanciamento dos níveis de Proteção Social Básica e Especial. Eixo 2: Revisar a NOB-RH/SUAS, considerando a Vigilância Socioassistencial, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e as especificidades profissionais. Eixo 3: Ampliar a oferta de Capacitações Técnicas para Trabalhadoras (es) do SUAS nos municípios de Pequeno Porte. Eixo 4: Oferecer canais de divulgação e proteção permanentes sobre companhas de enfrentamento a todos os tipos de violências com linguagem acessível. Eixo 5: Criar/Elaborar Lei Federal que determina o repasse do recurso livre do percentual de 7% para a Política de Assistência Social da União. Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social. Avaliação pelas (os) participantes: 13 (treze). Avaliação quanto a organização da 16ª Conferência Municipal: Mobilização e Preparação: Ótimo: 08. Muito bom: 03. Regular: 02. Ruim: 00. Péssimo: 00. Local e infraestrutura (alimentação e transporte): Ótimo: 09. Muito Bom: 04. Regular: 00. Ruim: 00. Péssimo: 00. Acessibilidade: Ótimo: 11. Muito Bom: 02. Regular: 02. Ruim :00. Péssimo: 00. Programação: Ótimo: 11. Muito Bom: 02. Regular: 02. Ruim :00. Péssimo: 00. Participação: Ótimo: 08. Muito Bom: 04. Regular: 01. Ruim :00. Péssimo: 00. Conhecimentos agregados a partir da participação na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social: Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da Conferência. Ótimo: 12. Muito Bom: 01. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social: Ótimo: 10. Muito Bom: 03. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Demais considerações acerca da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social: a) Achei a Conferência muito bem organizada, o Palestrante entende muito bem o tema proposto, super coeso. b) É, a primeira Conferência que participo, gostei muito e estou aprendendo coisas que desconhecia, vou participar mais. c) Equipe super atuante e participativa; Excelente Palestra, viva o SUAS. d) Foi uma Palestra excelente. e) Palestrante Uilson, excelente demanda de conhecimento. Avaliação pelas (os) conselheiras (os): Total de Fichas de Avaliação preenchidas pelas (os) conselheiras (os): 04 (quatro). Avaliação quanto aos temas escolhidos para a 16ª Conferência Municipal e aos Eixos organizados para o debate (relevância e compreensão): Tema da 16ª Conferência: "20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência": Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Eixo 1: Relevância e Compreensão: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Eixo 2: Relevância e Compreensão: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Eixo 3: Relevância e Compreensão: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Eixo 4: Relevância e Compreensão: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Eixo 5: Relevância e Compreensão: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Avaliação sobre Trabalho em Grupo para debate dos Eixos e Definição das Propostas de Deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social: Trabalhos em Grupo: Eixo 1: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Trabalho em Grupo: Eixo 2: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Trabalho em Grupo: Eixo 3: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Trabalho em Grupo: Eixo 4: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Trabalho em Grupo: Eixo 5: Ótimo: 02. Muito Bom: 02. Regular: 00. Ruim :00. Péssimo: 00. Avaliação Final pelas (os) Conselheiras (os) Municipais de Assistência Social: Aspectos Positivos: a) Através da 16ª Conferência foi possível adquirir conhecimento sobre o SUAS. Com a riqueza de assuntos que foi proporcionado; b) Nos Grupos de discussão objetivou-se através das propostas fortalecer o SUAS; c) Parabenizo toda a Equipe pela organização. Aspectos Negativos: Nenhum. Indicação da(o) Delegada(o) para a Etapa Estadual. Delegada Titular: Cintia Mara Cardoso. Delegada Suplente: Thays Aparecida Dias Pereira. PARECER: APROVADO. Será feita Resolução de nº 016/2025. Encerramento: Em não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos/as e declarou encerrada às 11h41 (onze horas e quarenta e um minutos) a 5ª Reunião Extraordinária da qual a assessora jurídica, Dra. Carolina Ribas lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras,

Titulares ou na Titularidade, em Reunião Ordinária e/ou Ampliada presencial.

***ANDERSON DE JESUS CARDOSO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
**Código Identificador:**09822EED

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N° 41/2025**

GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
Inexigibilidade n° 41/2025
Processo nº 380/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 41/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO UPGRADE DE 05(CINCO) LICENÇAS DO SOFTWARE ZWCAD, DA VERSÃO 2018 PARA A VERSÃO 2025, INCLUINDO FORNECIMENTO DAS CHAVES DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. | 08.175.591/0001-40 | R$ 8.950,00 |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 24/07/2025.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**D501460B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1559/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

**N O M E I A**

**CASSIANA FLORIANI DE JESUS - R.G.: nº. 7.881.071-8-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2025 (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E11EB177

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1560/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 25.656/2025;

**E X O N E R A**

A pedido do Servidor **JEAN GARCEZ SILVEIRA - Matrícula nº. 328267**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8FE0306A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1561/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, à Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula nº. 163141,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diárias valor de 25% |
| II | Valor da diária; | R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos) |
| IV | Destino; | Pinhais – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**I ENCONTRO DOS CONSELHOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL**". |
| VI | Período da viagem; | Dias 24 e 25 de julho de 2025. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A786D785

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1562/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, à Servidora **CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº. 277311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Augusto Staben, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diárias valor de 25% |
| II | Valor da diária; | R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos) |
| IV | Destino; | Pinhais – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**I ENCONTRO DOS CONSELHOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL**". |
| VI | Período da viagem; | Dias 24 e 25 de julho de 2025. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**DB2A2EEA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1563/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, à Servidora **KELY DA ROSA SOUSA - Matrícula nº. 329030,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diárias valor de 25% |
| II | Valor da diária; | R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos) |
| IV | Destino; | Pinhais – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**I ENCONTRO DOS CONSELHOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL**". |
| VI | Período da viagem; | Dias 24 e 25 de julho de 2025. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A1CDCE41

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1564/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, ao Servidor **SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA - Matrícula nº. 325556,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Municipal Augusto Staben, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diárias valor de 25% |
| II | Valor da diária; | R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos) |
| IV | Destino; | Pinhais – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**I ENCONTRO DOS CONSELHOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL**". |
| VI | Período da viagem; | Dias 24 e 25 de julho de 2025. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**5F8CFDBD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1565/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, à Servidora **SUZANA CECCON - Matrícula nº. 143891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diárias valor de 25% |
| II | Valor da diária; | R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos) |
| IV | Destino; | Pinhais – PR |

| | | |
|---|---|---|
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**I ENCONTRO DOS CONSELHOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL**". |
| VI | Período da viagem; | Dias 24 e 25 de julho de 2025. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**EA011B71

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1566/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, à Servidora **TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA - Matrícula nº. 96361,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 02 (duas) diárias valor de 25% |
| II | Valor da diária; | R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos) |
| IV | Destino; | Pinhais – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**I ENCONTRO DOS CONSELHOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL**". |
| VI | Período da viagem; | Dias 24 e 25 de julho de 2025. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**057B901B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1567/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, à Servidora **NELISE CRISTIANE DALPRÁ NOCETI - Matrícula nº. 328942,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 03 ½ (três e meia) diárias |
| II | Valor da diária; | R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 4.107,95 (Quatro mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos) |
| IV | Destino; | Foz do Iguaçú – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçú para participar do evento "**V Conferência Estadual de Políticas Públicas do Paraná**". |
| VI | Período da viagem; | De 28 à 31 de julho de 2025. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**13FC374C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1568/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, ao Servidor **FERNANDO JOSÉ VIDOLIN - Matrícula nº. 329223,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, lotado na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 03 ½ (três e meia) diárias |
| II | Valor da diária; | R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 4.107,95 (Quatro mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos) |
| IV | Destino; | Foz do Iguaçú – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçú para participar do evento "**V Conferência Estadual de Políticas Públicas do Paraná**". |
| VI | Período da viagem; | De 28 à 31 de julho de 2025. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**42A244D4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1569/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas

dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária, à Servidora **VANESSA DA SILVA AGUIAR - Matrícula nº. 148771,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 03 ½ (três e meia) diárias |
| II | Valor da diária; | R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 4.107,95 (Quatro mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos) |
| IV | Destino; | Foz do Iguaçú – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçú para participar do evento "**V Conferência Estadual de Políticas Públicas do Paraná**". |
| VI | Período da viagem; | De 28 à 31 de julho de 2025. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E6A5BD8A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1570/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 25.709/2025;

**E X O N E R A**

A pedido da Servidora **EVA MARIANA FELIZARDO DE SIQUEIRA - Matrícula nº. 328752,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**70468EB3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 028/2025**

Fica autorizado a concessão de 03 (TRÊS) diárias no valor de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos) solicitadas pela servidora MARISE SCHREINER DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR, destinadas ao deslocamento até a cidade de Cascavel/PR distante 510km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 12 à 14 de agosto/25. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em 22/07/2025, Protocolo 1488/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 24 de julho de 2025.

.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**228E943F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 029/2025**

Fica autorizado a concessão de 3 (três) diárias,, no valor de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos) solicitadas pela servidora SIMONE KUHL ALVES, ocupante do cargo de PEDAGOGA,, destinadas ao deslocamento até a cidade de Cascavel/PR distante 510km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 12 à 14 de agosto/25. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em 22/07/2025, Protocolo 1488/2025.
Gabinete do Prefeito, (PR), 24 de julho de 2025.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**665CDD3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 030/2025**

Fica autorizado a concessão de 3 (três) diárias,, no valor de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos) solicitadas pela servidora MARIELE DE LIMA MACHADO, ocupante do cargo de MOTORISTA,, destinadas ao deslocamento até a cidade de Cascavel/PR distante 510km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 12 à 14 de agosto/25.(conduzir as participantes do seminário) **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em 22/07/2025, Protocolo 1488/2025.
Gabinete do Prefeito, (PR), 24 de julho de 2025.

.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**9CB81E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 031/2025**

Fica autorizado a concessão de 3 (três) diárias,, no valor de R$ 795,48 (setencentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), solicitadas pela servidora Caroline Tiburski Bonamigo, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Esportes,, destinadas ao deslocamento até a cidade de Cascavel/PR distante 510km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 12 à 14 de agosto/25.

**PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em 22/07/2025, Protocolo 1488/2025.
Gabinete do Prefeito, (PR), 24 de julho de 2025.
.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**7DB29E97

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 075/2025 DATA: 24/07/2025

Declara Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói a empresa JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA ME.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 270/2025, para conduzir o Processo de Administrativo nº 621/2025, para apurar responsabilidade da empresa **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA ME.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói, Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano a contar do trânsito em julgado do presente processo, conforme art. 156, inciso III da Lei Federal 14.133/21, a empresa **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.587.301/0001-69.

**Art. 2º**. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de julho de 2025.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**88F4ED2C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 076/2025 DATA: 24/07/2025

Declara Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói a empresa ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 511/2025, para conduzir o Processo de Administrativo nº 2.116/2025, para apurar responsabilidade da empresa **ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói, Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano a contar do trânsito em julgado do presente processo, conforme art. 156, inciso III da Lei Federal 14.133/21, a empresa **ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDAME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.651.148/0001-61.

**Art. 2º**. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de julho de 2025.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**93F8BE5C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.116/2025 PORTARIA 511/2025

Data: 23 de julho de 2025. Trata - se do Processo Administrativo Portaria 511/2025, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, com fulcro nos dispositivos legais: Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024, por não entregar os produtos solicitados na ordem na requisição de compra n° 34824 conforme previsto no ar 21 e 21.1.9 do Edital Refere-se ao Pregão Eletrônico 25/2024, Ata de Registro Preços nº 213/2024 Despacho A Administração encaminhou na data 22 de julho de 2025 Notificação de Penalidade a Empresa supracitada para manifestações. Na mesma data a Empresa encaminhou a resposta, neste sentido após análise da presente manifestação considerando que a empresa causou transtorno e prejuízo ao Município: DETERMINO: Mantenho a Decisão em alinhamento com a sugestão da comissão de Processo Administrativo: Diante do exposto determino que seja aplicada a penalidade 1. Aplicar a Empresa ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar no âmbito do Município de Candói pelo período de 01 ano em conformidade com o art 156 inciso III da Lei 14.133/2021. Publique – se Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

***EVANDRO CAPPELLI WACHTEL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**176B9DE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO N º 268/2025 DATA: 24-07-2025

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora **Jaqueline Tissiane Andrez Beato**, RG. nº 10.379.787-0/PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 12, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de julho de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**D2019EE2

## GABINETE PREFEITO
## DECRETO N º 269/2025 DATA: 24-07-2025

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, o servidor **Rafael Esteves de Carvalho Silva**, RG. nº 11.818.541-2/RJ., ocupante do cargo de Agente de Administração, Referência 42, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de julho de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**1A1E2E0F

## GABINETE PREFEITO
## PORTARIA N° 562/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Paula de Borba Julião | Secretaria de Assistência Social e Cidadania | 03 (três) | Foz do Iguaçu – PR | 29, 30 e 31 de julho de 2025. | Conferencia Estadual do Concelho da Mulher. |
| Andrea Olinda de Oliveira Torales Mattos | Agente de Administração | | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helytana Raquel Sabadini
**Código Identificador:**27D286F4

## GABINETE PREFEITO
## PORTARIA N° 563/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Alex Junior Roman | Assessor Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Renda | 02 (duas) | Cascavel – PR | 28 e 30 de julho de 2025. | Agencia do Trabalhador de Cascavel. |
| Wellinton Edson Ribas da Silva | Agente de Administração | 03 (três) | Cascavel – PR | 28, 29 e 30 de julho de 2025. | Treinamento na Agencia do Trabalhador de Cascavel. |
| Thiago Lucietto | Secretário de Desenvolvimento Econômico e Renda | 02 (duas) | Cascavel e Maringá – PR | 26 e 29 de julho de 2025. | Agencia do trabalhador em Cascavel e SEBRAE – Feira do Empreendedor. |
| Angelica Maria Cândido Villa | Agente de Administração | 01 (uma) | Cascavel – PR | 01 de agosto de 2025. | SEBRAE – Encontro de Esclarecimento e Evidencias do Selo, Sala do empreendedor. |
| Rosangela Cristina Capeleti Sedovski | Agente de Administração | 01 (uma) | Cascavel – PR | 25 de julho de 2025. | Buscar Documentação IIPR, JSM. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helytana Raquel Sabadini
**Código Identificador:**65BE3094

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA CRED. 003 2025

***ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS***

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Chamamento Público 003/2025,*** destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de marmitas e refeições de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), conforme solicitações das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento. Ultrapassada a data e horário predeterminados para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital. Foi registrado, conforme protocolo em anexo ao processo, o interesse em credenciar-se da seguinte empresa: ***RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA (03.949.125/0001-50).*** Não houve presença de representante da empresa na sessão, porém, a empresa ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Aberto o envelope, conferido todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3 do Edital** (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira), a Comissão julgou a empresa habilitada. A Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo

de acordo com o edital de convocação, e, havendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, a qual não se obriga a qualquer tempo na contratação integral dos serviços. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar a empresa acima mencionada para a execução do objeto em consideração. Todo o conteúdo do envelope será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio de Declaração do Anexo II. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de Licitações e Contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

***NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA***
Agente de Contratação

***JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES***
Membro

***HENRIQUE XAVIER DE SOUZA***
Membro

***ALDO PEREIRA DOS SANTOS***
Membro

***MARIA EDUARDA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**0A43FB40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 328/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 22 de julho de 2021 e aditivos subsequentes.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL***
***ITEM I*** - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 42 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGUROS DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E REALEZA (IDA E VOLTA). FAZENDO PARTE DA ROTA UFFS, CESREAL, IFPR, passa de R$ 634,89 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R$ 662,78 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) a viagem com aplicação da variação do índice no percentual de 4,3933% de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M (Ind. Geral de Preços do Mercado).
***ITEM II*** - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 20 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGURO DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA REALEZA (IDA E VOLTA) UFFS, CESREAL, IFPR, passa de R$ 464,19 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) para R$ 484,58 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a viagem com aplicação da variação do índice no percentual de 4,3933% de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M (Ind. Geral de Preços do Mercado).

***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR***
Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado o total de R$ 238.382,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais), referente ao período de renovação.

***CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA***
Fica prorrogada a vigência até 22 de julho de 2026.

***CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**29AEF2BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SPIN SISTEMAS LTDA*** sita Rua Carlos de Carvalho,nº 3613, 2º Andar, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 06.315.888/0001-38, neste ato devidamente representada por *MIRIAN SUZETE ESPINOLA,* portadora do CPF sob n. º 056.093.168-98. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS***

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 19 de julho de 2022 e aditivo subsequente.

Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o Licenciamento de uso de Software (sistemas) em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (CLOUD) para as **áreas da Gestão Municipal *compreendendo poder Executivo e Legislativo*** para o período de 12 (doze) meses, devendo estar incluídos os Serviços : Fornecimento de Licenças do Software, Serviços de Implantação, Serviços de Migração/ Conversão de Dados , Serviços de Manutenção Legal e Corretiva Dos Softwares Implantados, Serviços e Customização Obrigatória do Software possibilitando a integração entre os Departamentos, Órgãos e Unidades do Municípios dos Poderes Executivo e Legislativo ,Serviços de Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico durante a Vigência do Contrato; Provimento de Datacenter e demais Serviços Correlatos e Integração dos Softwares com Portal Transparência desenvolvido com o Parque Tecnológico da Itaipu (PTI).

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE***

Fica reajustado o valor com aplicação da variação do índice no percentual de 5,18%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR***

Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 489.892,54 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao período de renovação.

***CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA***

Fica prorrogada a vigência para até 19 de julho de 2026.

***CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***SPIN SISTEMAS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**089D490E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NORMAL Nº 03/2025 PROCESSO: Nº 017/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto a Obra de construção de Unidade de Transbordo no Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 25 de julho de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min do dia 29 de agosto de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 24 de julho de 2025.

Publique-se.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**B99F5766

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 PROCESSO: Nº 123/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de cesta básica para atender famílias carentes atendidas pelo Cras-Centro de Referência da Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 25 de julho de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 07 de agosto de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 24 de julho de 2025.

Publique-se.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**8CDE54A2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 PROCESSO: Nº 130/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 25 de julho de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 11 de agosto de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 24 de julho de 2025.

Publique-se.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**FE2014D1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO: Nº 0100/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviço de link para acesso a internet pública e hotspot, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 25 de julho de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30min do dia 11 de agosto de 2025

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 24 de julho de 2025.

Publique-se.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**1153E551

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA JULGAMENTO - PAD Nº 001/2025**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**JULGAMENTO - PAD Nº 001/2025**

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, regularmente constituída pela Portaria nº 65/2025, a qual, ao final da instrução processual, opinou pela aplicação da penalidade de advertência escrita à servidora Silvana Pimentel Garcia Glen, lotada na Escola Municipal Tiradentes, pela prática de conduta funcional inadequada, nos termos do art. 134 do Estatuto Municipal;
CONSIDERANDO que o referido relatório também recomendou a realocação funcional da servidora para outra unidade escolar da rede municipal, a fim de preservar a harmonia e o ambiente pedagógico;
CONSIDERANDO, ainda, a sugestão de notificação ao diretor escolar da unidade onde se deu o fato, em razão de reiteradas ausências e da necessidade de maior presença institucional;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico Municipal, o qual anuiu integralmente com as conclusões da Comissão, reconhecendo a regularidade do procedimento, a proporcionalidade da penalidade e a razoabilidade das providências administrativas sugeridas;
**APROVO E ACATO INTEGRALMENTE** o parecer final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, bem como o parecer jurídico que o respaldou. Nesse sentido, **determino:**
**Aplicação da penalidade de ADVERTENCIA ESCRITA** à servidora SILVANA PIMENTEL GARCIA GLEN, com fundamento no art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catanduvas.

**A REALOCAÇÃO da servidora** para outra unidade escolar da rede municipal, de forma a não afetar sua condição de servidora/professora, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação. Ou, até mesmo considerando o andamento do ano escolar pode a servidora ser **realocada em outra função internamente, para recomposição escolar,**na mesma unidade;

**A NOTIFICAÇÃO do atual diretor da** Escola Municipal Tiradentes para fins de ciência e registro da recomendação de maior presença institucional, sob pena de abertura de PAD visando aplicação de medidas administrativas;

**Seja encaminhado pela COMISSÃO** ao departamento de recursos humanos, cópia integral e fiel desse PAD para arquivo digital e físico junto a pasta da Servidora;

**Ao departamento de recursos humanos** que:
**d.1- Envie memorando com cópia dessa decisão para a** Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMED e solicitação de cumprimento imediato das providências cabíveis;

**d.2- Promova a expedição do respectivo** ATO ADMINISTRATIVO NORMATIVO, formalizando os itens "a", "b" e "c" desse julgamento para maior ciência de todos e transparência.

Catanduvas/PR, 24 de julho de 2025.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**C44E9D12

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**PORTARIA Nº 77/2025**

**PORTARIA Nº 77/2025**

Súmula: Formaliza as medidas decorrentes do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria nº 65/2025;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pela aplicação da penalidade de advertência escrita à servidora Silvana Pimentel Garcia Glen, bem como a realocação funcional da servidora e a recomendação de notificação ao diretor da unidade escolar;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que anuiu integralmente com as conclusões da Comissão, reconhecendo a legalidade, razoabilidade e proporcionalidade das medidas sugeridas;

RESOLVE,

**Art. 1º.** Aplicar à servidora Silvana Pimentel Garcia Glen, Professora da rede municipal de ensino, a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA, com fundamento no art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catanduvas.

**Art. 2º.** Determinar a realocação funcional da servidora Silvana Pimentel Garcia Glen para outra unidade escolar da rede municipal, providência a ser adotada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de forma a garantir a continuidade das atividades funcionais sem prejuízo de seus vencimentos e atribuições; Ou, até mesmo, considerando o andamento do ano escolar pode a servidora ser realocada em outra função internamente, para recomposição escolar,na mesma unidade;

**Art. 3º.** Determinar a NOTIFICAÇÃO FORMAL do atual Diretor da Escola Municipal Tiradentes, para ciência da recomendação constante no processo quanto à necessidade de sua presença institucional, sob pena de instauração de procedimento disciplinar em caso de reiteração de condutas omissivas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 24 de julho de 2025.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**1DB13459

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE INVERSOR DE 60 KW, E SUBSTITUIÇÃO DO DANIFICADO.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

| **EMPRESA: ISUPER ENERGIA LTDA CNPJ: 51.253.330/0001-20** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO** | **VALOR** |
| 1 | 1 | Unid | Fornecimento de inversor de 60 KW, trifásico 220V, novo, sem uso. A empresa deverá retirar o inversor que está danificado, anexo/integrante ao sistema de captação de energia solar instalado no Pronto Atendimento Municipal, instalar o novo, e revisar todo o sistema afim de deixa-lo em pleno funcionamento. | **25.980,89** |

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 24 de julho de 2025.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**86D31DD3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 - ID Nº 16725**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 - ID Nº 16725**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA, ETC.), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, AUTORIZADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PA Nº. 2024/ 2036919 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA/SRP Nº 90010/2024.Mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, do Estado do Pará
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.044.087,77 (Cinco Milhões, Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**0260D169

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 030/2025.**

**Dispensa de Licitação nº 030/2025**
**Processo Administrativo nº 062/2025**

**Objeto:** A contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função MONITOR, nas linhas de transporte escolar da educação infantil do município. Sendo 01 (um) para atuar na LINHA INFANTIL - BAIRRO DOS MONOS PARA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO; 01 (um) na LINHA INFANTIL - BAIRRO DA JAGUATIRICA, CABEICEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO, LAGADO DA BARRA BONITA PARA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ANGELO MOTTIN; 01 (um) na LINHA INFANTIL - BOM SUCESSO, QUARTEIRÃO DE CIMA PARA C.M.E.I TIA CLARINHA. C.M.E.I TIA JURACY; 01 (um) na LINHA INFANTIL - OLARIA, VILA SCHELEIDER PARA CMEI TIA LEA LINHA – SERRALHERIA, QUARTEIRÃO DE BAIXO, CARLOS GOLMES PARA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUCIANO E FLORENTINA DE ARAUJO e 01 (um) na LINHA ESPECIAL CAMINHOS DA IGUALDADE. Totalizando a contratação de 05 (cinco) monitores.

**Em favor da empresa: PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA** – CNPJ: 50.217.786/0001-71.

**Valor total:** R$ 58.934,54 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 24 de julho de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto Navarete
**Código Identificador:**51A71688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 031/2025.**

**Dispensa de Licitação nº 031/2025**
**Processo Administrativo nº 072/2025**

**Objeto:** A aquisição de equipamentos de materiais elétricos para manutenção e reposição de componentes da rede pública de iluminação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Em favor da empresa: SHAZAM ELETRICA E DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ: 27.504.715/0001-38.

**Valor total:** R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 24 de julho de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto Navarete
**Código Identificador:**09C0239F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**
**DECRETO N°242/2025**

**DECRETO N°242/2025**

**ANTONIO CHIARANI NETO**, Prefeito Municipal de Clevelândia em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **DECRETA:**

**Art. 1°** Luto Oficial de três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Janine dos Santos.**

**Art. 2°** Durante esse período de luto oficial fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.**

***ANTONIO CHIARANI NETO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**00CC9816

**GABINETE**
**DECRETO N°243/2025**

DECRETO: 243/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 521.135,36 (quinhentos e vinte e um mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

O(A) de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação e de anulação parcial no valor de R$ 521.135,36 (quinhentos e vinte e um mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos),para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 500.000,00
21.135,36
Total: R$ 521.135,36

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

518 - TRANS. SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTADO
R$ 21.135,36

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0301.0015.2008 - Bloco de Atenção Básica, Media e Alta Complexidade.

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500.000,00
Total: R$ 521.135,36

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 24 de julho de 2025.

***ANTONIO CHIARANI NETO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**E6F4F925

**GABINETE**
**PORTARIA N°302/2025**

**PORTARIA N°302/2025**

**ANTONIO CHIARANI NETO**, Prefeito Municipal de Clevelândia em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designado o servidor, **Adriel Nogueira Bastos,** para desempenhar suas funções como Coordenador do Transporte Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, com gratificação de 25% conforme o art. 56 da Lei Municipal n°2.649/2017.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se a Portaria n°221/2025 e as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.**

***ANTONIO CHIARANI NETO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**8FA4858D

**GABINETE**
**PORTARIA N°303/2025**

**PORTARIA N°303/2025**

**ANTONIO CHIARANI NETO**, Prefeito Municipal de Clevelândia em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designado o servidor, **Márcia Cristina Forgiarini,** para desempenhar suas funções como Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, com gratificação de 25% conforme o art. 56, §5°, da Lei Municipal n°2.649/2017.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se a Portaria n°221/2025 e as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.**

***ANTONIO CHIARANI NETO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**2BED50F4

**GABINETE**
**PORTARIA N°304/2025**

**PORTARIA N°304/2025**

**ANTONIO CHIARANI NETO**, Prefeito Municipal de Clevelândia em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designada a servidora, **Patrícia da Silva Mattos,** para desempenhar suas funções como Secretária do CMEI Lenira Maria dos Santos Gabriel, a partir do dia 24/07/2025.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.**

***ANTONIO CHIARANI NETO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**7F48DD20

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 28/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - 28/2025
Processo Administrativo: 54/2025

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 13 de agosto de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião derecebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 28/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:
A aquisição de camisetas para padronização visual e identificação funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente durante a realização de ações em campo,
campanhas educativas, mobilizações sociais e eventos institucionais e aquisição de bolsas para gestantes para compor o kit de enxoval do Projeto "Sementinha", ação sócio assistencial voltada à atenção básica e ao fortalecimento de vínculos com gestantes em situação de vulnerabilidade social.
Clevelândia - PR, 24 de julho de 2025

***RODRIGO ANTÔNIO MENDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
**Código Identificador:**D6283C73

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43 /2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43 /2025 CONTRATANTE: Município de Clevelândia Estado do Paraná, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 71 inscrito no CGC/MF nº nº 76.161.199/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ANTONIO CHIARANI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.518.628-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 555.065.009-63 e CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.014/0001-89, estabelecida na Rodovia PRC 280 KM 161, cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, representada pelo Sr. GEORGE LEANDRO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade sob nº. 70130793 e CPF sob nº. 006.956.569-45, domiciliado na cidade de Clevelândia. OBJETO: Pavimentação asfáltica de via urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), recape fáltico em CBUQ, 13.156,09 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base,revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. VALOR: R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: doze meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: dezoito meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2025. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 24 de julho de 2025.

***ANTONIO CHIARANI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
**Código Identificador:**AA0A50C7

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2025 INEXIGIBILIDADE: 13/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 58/2025
Inexigibilidade: 13/2025
Tipo Objeto: Compras e serviços

Despacho do Senhor Prefeito Municipal

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro na lei Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos RATIFICO a contratação da empresa denominada PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.641.768/0001-68, na cidade de Marília, Estado São Paulo, por intermédio de processo de Inexigibilidade de licitação, visando Outros, Pelo valor global de R$2.104.920,00 (dois milhões, cento e quatro mil e novecentos e vinte reais);

Publique-se.

Clevelândia, 24 de julho de 2025.

***ANTÔNIO CHIARANI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
**Código Identificador:**FB601724

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.° 1.856/2025**

**LEI N.° 1.856 DE 23 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Patrulha Maria da Penha no Município de Colombo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -** Fica instituída, no âmbito do Município de Colombo, a Patrulha Maria da Penha, como instrumento integrante da política pública municipal de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e demais normas correlatas.

Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha integra a Rede Municipal de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, atuando de forma articulada com os órgãos do Sistema de Justiça, da segurança pública e da administração pública municipal e estadual, respeitadas as diretrizes de cooperação interinstitucional e a legislação vigente.

**CAPÍTULO II**
**FINALIDADE E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO**

**Art. 2º -** A Patrulha Maria da Penha tem por finalidade prevenir, proteger, monitorar e acompanhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com especial atenção às que estejam amparadas por medidas protetivas de urgência.

**Art. 3º -** A atuação da Patrulha observará as seguintes diretrizes:
I – instrumentalizar a Guarda Municipal para o exercício das atribuições de apoio previstas na Lei Federal nº 11.340, de 2006;
II – garantir acolhimento humanizado, qualificado e eficaz às vítimas, com respeito à dignidade da pessoa humana e à não revitimização;
III – promover capacitação inicial e continuada dos agentes integrantes da Patrulha, com enfoque em atendimento humanizado e perspectiva de gênero;
IV – monitorar o cumprimento das medidas protetivas de urgência, em articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público;
V – integrar os serviços públicos municipais voltados à proteção, ao atendimento e à promoção dos direitos das mulheres;
VI – contribuir para a redução da reincidência da violência doméstica e familiar no Município;
VII – fomentar a corresponsabilização dos entes federados no enfrentamento à violência contra a mulher.

Parágrafo único. A atuação da Patrulha observará os princípios da transversalidade de gênero, dos direitos humanos, da intersetorialidade e da cooperação institucional com os demais órgãos e entidades da rede de proteção.

**CAPÍTULO III**
**COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL**

**Art. 4º -** A Patrulha Maria da Penha está vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública e será coordenada por meio do Departamento da Guarda Municipal.

§ 1º Compete à Coordenação da Patrulha planejar, organizar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades operacionais, administrativas e técnicas relacionadas à proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

§ 2º A composição da Patrulha será feita por equipe especializada da Guarda Municipal, integrada, obrigatoriamente, por pelo menos um agente do sexo feminino e um agente do sexo masculino, ambos capacitados para o atendimento humanizado das vítimas.

§ 3º Os agentes integrantes da Patrulha Maria da Penha estarão sujeitos a jornada de trabalho de acordo com a Lei nº 1.349, de 30 de julho de 2014, ou em outra norma que venha a alterá-la ou substituí-la.
§ 4º As atividades da Patrulha serão realizadas, preferencialmente, com uso de viaturas da Guarda Municipal sem identificação visual específica, a fim de preservar a privacidade, a segurança e a integridade da vítima.

§ 5º A atuação da Patrulha será articulada com as Secretarias Municipais da Mulher, Família e Direitos Humanos; Assistência Social; Saúde; Educação; Urbanismo; Indústria, Comércio e Trabalho; e com demais órgãos e entidades públicas ou privadas que compõem a rede de proteção à mulher no Município.

§ 6º As ações, o modelo de atendimento e a organização interna da Patrulha serão definidos por regulamento específico, a ser expedido por ato do Poder Executivo, devendo conter, no mínimo:
I – protocolos de atendimento às vítimas;
II – normas técnicas de atuação integrada com a rede de proteção;
III – procedimentos padronizados de comunicação entre os órgãos parceiros;
IV – definição de fluxos operacionais e mecanismos de monitoramento.

**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, podendo ser suplementadas por recursos de outras secretarias, convênios, parcerias ou outras fontes de financiamento legalmente previstas.

**Art. 6º -** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de julho de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**689B0391

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 681/2025**

**PORTARIA N.º 681/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, dos contratos n.º 218/2025 a 224/2025, Processo Licitatório: Chamamento Público n.º 008/2025, com objeto de Credenciamento de Cooperativa e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação, conforme segue:

**Gestor de Contrato:**
Juliana G. Beraldo – matrícula n.° 9292

**Fiscal de Contrato**:
Leonor Rabelo de Andrade – matrícula n.° 12.222

SecretariaMunicipal de Educação

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de julho de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**B43A02B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 682/2025**

**PORTARIA N.º 682/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do contrato n.º 248/2025, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 068/2025, com objeto de Contratação de serviços de sonorização volante (trio elétrico e carro de som), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para atender às necessidades imediatas das Secretarias em eventos, campanhas informativas e ações de divulgação ao longo do período estipulado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,conforme segue:

**Gestor Contrato:**
Gilvan Gomes, matrícula nº: 19.004, telefone para contato: 41 999221490, E-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br.

**Fiscal do Contrato**:
Felipe de Cezares Claucio Serafim, matrícula n.° 16.930, telefone para contato: 41 3675-5060, E-mail: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br.

**Fiscal Técnico do Contrato**:
Robson Luiz Aleixo, matrícula n.° 12.574, telefone para contato: 41 3675-5094.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de julho de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**05987A58

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 683/2025**

**PORTARIA N.º 683/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **DENISE SENEN NUNES**, portadora do RG n.³ 7.XXX.XXX-7, CPF 024.XXX.XXX-70, matricula n.° 14424, para o cargo de DIRETORA INTERINA, do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo D`Água, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de julho de 2025, em virtude do afastamento por licença médica da diretora Greiciele de Lima Marcelino sabino.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de julho de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**26C4FFB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 248/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025**

**Processo:** 13093/2025
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Contratada:** JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.298.533/0001-15.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestor de Contrato Sr. Gilvan Gomes, matrícula nº: 19.004, telefone para contato: 41 999221490, E-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br, Fiscal do Contrato: Felipe de Cezares Claucio Serafim, matrícula n° 16.930, telefone para contato: 41 3675-5060, E-mail: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br
Fiscal Técnico do Contrato: Robson Luiz Aleixo, matrícula n° 12.574, telefone para contato: 41 3675-5094.
**Objeto:** Contratação de serviços de sonorização volante (trio elétrico e carro de som), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para atender às necessidades imediatas das Secretarias em eventos, campanhas informativas e ações de divulgação ao longo do período estipulado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Dispensa de Licitação n°068/2025.
**Valor:** O custo estimado total da contratação é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 6(seis) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
**Local e data da emissão**: Colombo, 23 de julho de 2025.
**Assinatura:** Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Adriana da Silva Santos
**Código Identificador:**1C2EF283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**Processo:** 310530/2024
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**Valor:** O valor total é de R$ 104.915,20 (cento e quatro mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos).
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data de emissão:** Colombo, 22 de julho de 2025
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni

**Publicado por:**
Adriana da Silva Santos
**Código Identificador:**C7E27621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**Processo:** 310530/2024
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Valor:** O valor total é de R$ 2.947,40 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data de emissão:** Colombo, 22 de julho de 2025
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni

**Publicado por:**
Adriana da Silva Santos
**Código Identificador:**0299F05A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2025

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 8878/2025 - DispensaNº 069/2025 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR;*<br>**BOUTIQUE DA SAÚDE LTDA- ME.**<br>**CNPJ: 37.375.030/0001-92.**<br>**COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA- EPP.**<br>**CNPJ: 10.201.546/0001-64.**<br>**CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃOLTDA**<br>**CNPJ: 60.834.272/0001-19.** |
| Objeto: | Aquisição de materiais e equipamentos necessários para uso dos alunos cegos e baixa visão da CAEDAV - Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Visual da Escola Heitor Villa Lobos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 24.786,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021 |
| Data: | 24/07/2025 |

**Publicado por:**
Francieli Maria D'agostin
**Código Identificador:**0B0BCF3C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHOS 12966-12967-12968/2025

| | |
|---|---|
| **N° dosEmpenhos:** | **12966-12967-12968/2025.** |
| **Data:** | **24/07/2025** |
| **Valor Total dosEmpenhos:** | **R$ 24.786,00(vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais).** |
| **Nº da Dispensa de Licitação** | **069/2025** |
| **Contratados:** | Município de Colombo/PR, **BOUTIQUE DA SAÚDE LTDA-ME.**<br>**CNPJ: 37.375.030/0001-92.**<br>**COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA- EPP.**<br>**CNPJ: 10.201.546/0001-64.**<br>**CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃOLTDA**<br>**CNPJ: 60.834.272/0001-19.** |
| **Contratante:** | **Prefeitura Municipal de Colombo.** |
| **Objeto:** | Aquisição de materiais e equipamentos necessários para uso dos alunos cegos e baixa visão da CAEDAV - Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Visual da Escola Heitor Villa Lobos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação. |
| **Órgão Responsável:** | **Secretaria Municipal de Educação.** |

**Publicado por:**
Francieli Maria D'agostin
**Código Identificador:**E052A30D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2025

| | |
|---|---|
| Processo: | 19233/2025 - Inexigibilidade Nº 049/2025 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR,*<br>**RONI STRAPASSON**<br>**CPF: 186.759.059-04.** |
| Objeto: | Locação de Imóvel situado a Rua do Rosário, s/nº, Centro - Colombo/PR, a ser utilizado para as novas instalações da Unidade de Acolhimento Institucional - Casa de Emília, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| Valor: | O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 74, inciso V - Lei Nº 14.133/2021 |
| Data: | 24/07/2025. |

**Publicado por:**
Francieli Maria D'agostin
**Código Identificador:**1E1CBB25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 212/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

**PROCESSO:** 17727/2025
**Locatário:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
**Locador:** Mauricio Cavalli, portadora da RG nº 8.XXX.XXX-2 e CPF nº 3XX.XXX.XXX-X1.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Claudia Arcie e Fiscal Contrato Srº Patrick Evandro Borges.
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua João Batista Lovato, nº 831, Centro - Colombo/PR, com área de 400 m², destinado a abrigar o **Setor de Patrimônio e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**
**Valor:** O valor total da contratação é de R$ 70.233,12 (setenta mil e duzentos e trinta e três reais e doze centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 5.852,76 cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente ao aluguel mensal.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1815/2024.
**PRAZO:** O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Local e data de emissão:** Colombo, 01 de julho de 2025.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni

**Publicado por:**
Karina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**C6A905E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 217/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

**PROCESSO:** 16459/2025
**Locatário:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Urbanismo.
**Locador:** FRANCISCO RENATO CAVALLI, portadora do CPF nº 0xx.xxx.xxx-x0.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestora de Contrato Sra. Suelen Baldon e Fiscal Contrato Srª Nathalia Gabrieli Taverna.
**Objeto:** As condições gerais de contratação têm por objeto a locação do imóvel situado na Avenida João Batista Lovato, n.º 152, 1º andar, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-060, Matriculado no Registro de Imóveis de Colombo-PR, sob nº 65.285, com área de 664,90 m², destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Urbanismo.
**Valor:** O valor total da contratação é de R$ 226.676,16 (setenta mil e duzentos e trinta e três reais e doze centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação e 12 meses de despesa de condomínio. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 18.389,68 (dezoito mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao aluguel mensal e R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal referente a despesas de condomínio.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1815/2024.
**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024,

tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
**Local e data de emissão:** Colombo, 17 de julho de 2025.
**Assinatura:** Grehigor Stuart Macedo

**Publicado por:**
Karina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**BFAC2534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 369/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

**Processo:** 22261/2025
**Locatário:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
**Locador:** MARINA & MONICA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 10.842.224/0001-02.
**Fiscalização:** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Patricia Correa - Matrícula: 10668, e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Nilcelia Aparecida de Oliveira, - Matrícula: 142776.
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/PR, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R$ 8.952,18 (oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 107.426,16 (cento e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
**Prazo:** O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2025 a 19 de julho de 2026.
**Local e data de emissão:** Colombo, 09 de julho de 2025.
**Assinatura:** Elisangela Rena Beraldo Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**C07AE685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA PÚBLICA**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025,** cujo objeto trata-se da aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal.
**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**RAVI E-COMMERCE LTDA** com os lotes: 2, 9, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 36, 37, 38, 40, 42, 47, 48, 51, 52 no valor total de R$ 312.055,00 (trezentos e doze mil e cinquenta e cinco reais).
**JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA** com os lotes: 34, 35 no valor total de R$ 44.021,32 (quarenta e quatro mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
**ZEUS COMERCIAL LTDA** com os lotes: 43 no valor total de R$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais).
**GAMA PNEUS LTDA** com os lotes: 14, 27, 30, 39 no valor total de R$ 25.317,86 (vinte e cinco mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
**MAGBA E-COMMERCE LTDA** com os lotes: 12 no valor total de R$ 25.199,60 (vinte e cinco mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** com os lotes: 3, 4, 10, 33, 44, 45, 46 no valor total de R$ 193.615,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e quinze reais).
**MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** com os lotes: 49, 50 no valor total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
**J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com os lotes: 13 no valor total de R$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
**SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** com os lotes: 1, 5, 6, 7, 11, 17, 22, 29, 31, 41 no valor total de R$ 115.935,00 (cento e quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais).
**FIRENZE PNEUS LTDA** com os lotes: 8 no valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 873.663,78 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias, conforme edital.
Dê-se publicidade.
Colombo, 24 de julho de 2025.

***ISMAILIN SCHROTTER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**C08F54D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 013/2025**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). GUILHERME CORREA ARANTES , inscrito no CPF 009.***.***- 99 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRA EMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, na RUA ANDRE WOSS , NÚMERO 81, SÃO GABRIEL.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 26 de Junho de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA***
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

**Publicado por:**
Higor do Nascimento Lisboa
**Código Identificador:**C5925DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 015/2025**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). PATRICIA ROSA BAPTISTA DA SILVA, inscrito no CPF 034.***.***- 64 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃODE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRAEMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, na RUA VERGINIA BETINARDI DALPRA, NÚMERO 243, SÃO GABRIEL.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 14 deJulho de 2025. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA***
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

**Publicado por:**
Higor do Nascimento Lisboa
**Código Identificador:**A1C930A3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### CONTABILIDADE PMCV
### DECRETO 8769

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO N.º 8769/2025, de 17 de julho de 2025**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3472/2025, de 29 de abril de 2025
**DECRETA**
**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **5.734,90 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1001 | Departamento de Assistência Social | | |
| 1001.08.244.0023.1.102 | Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1018-EA | 5.734,90 |
| TOTAL | | | 5.734,90 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Assistência Social – Emendas Individuais para Estruturação da Rede SUAS, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|---|---|---|
| Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | MDS/FNAS | 1018 | 5.734,90 |
| **TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO** | | | **5.734,90** |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**D8DADDDC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS, APÓS RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2025 FIRMADO COM A EMPRESA M A M VIDAL LTDA.

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.**
*Considerando que foi rescindido unilateralmente o Contrato nº 15/2025 com a empresa* **M A M VIDAL LTDA*, a qual havia sido vencedora do ITEM 01.***
*Considerando a necessidade da aquisição do equipamento;*
Considerando o art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faculta à Administração a convocação dos remanescentes, observados os critérios estabelecidos nos § 2º e 4º deste artigo. O § 2º estabelece a convocação na ordem de classificação, para a celebração do contrato **nas condições propostas pelo licitante vencedor**. Já o § 4º, diz que caso nenhum dos licitantes aceitem a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, poderá convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
Portanto deverão ser convocados os remanescentes **na ordem de classificação** para celebração do contrato, nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou seja, **nos mesmos preços do licitante vencedor**. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o preço do vencedor, será analisado o próximo preço classificado. ITEM 01 - CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA NOVA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 TONELADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 X 3,5 X 0,92M, EIXO DUPLO TIPO TANDÉM COM CHAPA METÁLICA, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM RETORNO E 04 PNEUS NOVOS. **QTDE: 01 unid. ~~1º M A M VIDAL LTDA, UNIT R$ 22.800,00, ME/EPP.~~** 2º FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP, UNIT R$ 24.300,00, ME/EPP. 3º FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 26.471,00, ME/EPP. 4º JEAN PYER VIVIAN LTDA, UNIT R$ 26.900,00, ME/EPP. 5º SCHLICKMANN E ROTTA LTDA. UNIT R$ 27.206,00, ME/EPP. 6º DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, UNIT R$ 28.000,00, ME/EPP. 7º CROCOLI-INDUSTRIA METALURGICA LTDA, UNIT R$ 28.000,00, Demais. 8º DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, UNIT R$ 28.500,00, ME/EPP. 9º IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 30.198,00, ME/EPP. 10º DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA, UNIT R$ 30.199,00, ME/EPP. 11º DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 30.950,00, ME/EPP. 12º VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 30.990,00, ME/EPP. 13º VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, UNIT R$ 31.900,00, Demais. 14º LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, UNIT R$ 32.000,00, ME/EPP. 15º DELTA AUTOMAÇÃO E COMERCIO LTDA, UNIT R$ 34.999,99, ME/EPP. 16º CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, UNIT R$ 35.000,00, ME/EPP. 17º V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME, UNIT R$ 35.890,00, ME/EPP. 18º INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, UNIT R$ 50.000,00, ME/EPP. 19º SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, UNIT R$ 150.000,00, ME/EPP. 20º MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, UNIT R$ 1.000.000,00, ME/EPP. Como se trata de um Pregão Eletrônico, fica agendada a sessão pública para negociação, para o dia **06 de AGOSTO de 2025, as 09h00min**, através do sistema BNC. Coronel Vivida, 24 de julho de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**1EE2C8DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 56/2025 – Inexigibilidade nº 19/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVG BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15. Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 08 de 2023, oriunda do Pregão Eletrônico 06/2023 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R$ 497.152,49. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 16 de julho de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Juliano Ribeiro
**Código Identificador:**A338ED30

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO ADITIVO 01 DA ATA Nº 139-2024**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 01 da Ata de Registro de Preços n° 139/2024 – Pregão Eletrônico nº 54/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 48.581.332/0001-33. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 30 de setembro de 2025 à 29 de setembro de 2026. O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 269.997,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Maira Soares
**Código Identificador:**AAE69F23

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 67-2023**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 02 ao Contrato n° 67/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ 17.922.286/0001-65. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de agosto de 2025 à 08 de agosto de 2026. O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 23.533,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Maira Soares
**Código Identificador:**F326669C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO N° 01 ao Contrato nº 77/2024 – Concorrência Eletrônica nº 13/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Tem por objeto o ACRÉSCIMO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica aumentado o valor de R$ 266.707,34 para a remoção de material de 3ª Categoria conforme levantamento de campo, orçamento, cronograma e fotos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de julho de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**09DFD738

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 046/2025 COM O DNIT**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2025
Processo nº 50609.000832/2023-50
**Unidade Gestora**: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A COMUNIDADE AMIGOS DO CHOPIM, AS MARGENS DA BR- 158/PR.**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado DONATÁRIO, com sede em Brasília/DF, no endereço Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, inscrito no CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, Sr. **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1611316-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 765.579.601-72, residente em Brasília/DF, nomeado pelo Decreto de 16/01/2019, publicado no DOU em 17/01/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.661, de 29/06/2022, publicada no DOU em 06/07/2022 (SEI nº 11840293), e o **MUNICÍPIO DE CORONEL**
**VIVIDA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, Município de Coronel Vivida, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador da Carteira de Identidade nº 5.228.761- 8/SESP-PR e do CPF nº 967.311.099-91.
RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo n. 50609.000832/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531 de 2023, da Instrução normativa n.º 47/DNIT de 2021 (https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-normativa/2021) e da Resolução n° 3/DNIT de 2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Acordo de Cooperação tem fundamento legal no art. 538 do Código Civil Brasileiro, inciso VIII do art. 82 da Lei nº. 10.233/2001, inciso III do art. 173 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, bem assim na Instrução Normativa do DNIT nº 47/2021. Foi autorizado pela Diretoria Colegiada, conforme Relato 111 (21411419),o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 1º de julho de 2025.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**
O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a DOAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO NA RODOVIA FEDERAL BR-158/PR, KM 517,32 -

COMUNIDADE AMIGOS DO CHOPIM, SEM ÔNUS AO DNIT, sobre o segmento do Sistema Nacional de Viação - SNV abaixo descrito, conforme especificações estabelecidas no respectivo PLANO DE TRABALHO aprovado:
**Rodovia:** BR-158/PR
**Trecho:** DIV SP/PR - ENTR BR-158/480 (DIV PR/SC) (SÃO LOURENÇO DO OESTE)
**Subtrecho:** ENTR BR-158/373 - ENTR BR-158/480/PR-493 (PATO BRANCO)
**Segmento:** km 517 + 320 m (ponto localizado)
**Extensão:** N/A
**Código SNV:** 158BPR0970 (*versão 202410A)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o PLANO DE TRABALHO que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;

cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e

obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

**Subcláusula única.** As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **DNIT:**

avaliar o projeto e os estudos complementares de acordo com o que estabelecem as normas, regulamentos e especificações técnicas do DNIT, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle ambiental;

emitir relatórios técnicos e solicitar, ao DOADOR, as correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorreções detectadas; e

aprovar o projeto, depois de providenciadas e entregues, pelo DOADOR, a edição final do projeto.

analisar e aprovar - através da Superintendência Regional no Estado do Paraná - o

**Plano de Trabalho** relativo aos objetivos deste Acordo; e

comunicar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União na hipótese de conhecimento acerca de qualquer ilegalidade ou fundada suspeita de crime ou improbidade administrativa.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 2**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **Município de Coronel Vivida/PR:**

apresentar o projeto e estudos necessários em formato georreferenciado;

providenciar e entregar ao DNIT todas as correções solicitadas pela equipe técnica da setorial competente do DNIT;

encaminhar ao DNIT, após parecer final da equipe técnica do DNIT indicando que o Projeto encontra-se apto para ser aprovado, a edição final do projeto/anteprojeto, em três vias, bem assim cópias do Projeto/anteprojeto em CD, versões em PDF e Excel;

assinar um Termo de Transferência dos Direitos de Propriedade Intelectual do Projeto doado para ampla utilização e/ou alterações pelo DNIT; e

elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo e submeter à apreciação e aprovação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

apresentar ao DNIT relatórios periódicos a fim de que se comprove que os objetivos do Acordo estão sendo alcançados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

No prazo de 20 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

**Subcláusula primeira**. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

**Subcláusula segunda**. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de **12 (doze) meses** a partir da publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO**

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

por rescisão, justificadamente, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal com aviso prévio de no mínimo 30 dias, nas seguintes situações: quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

**Subcláusula primeira**. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O DNIT e o município de Coronel Vivida/PR deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, nos termos do art. 94, 174 e 184 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO**

Após os procedimentos de análise, avaliação e aprovação do projeto/anteprojeto, será concluída e efetivada, por este instrumento, a doação do mesmo pelo Município de Coronel Vivida/PR ao DNIT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

**Subcláusula única**. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

**"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA APROVAÇÃO DE PROJETOS"**

**Subcláusula primeira: Da Aprovação do projeto**

O Projeto doado somente será aprovado após avaliação pela equipe técnica da setorial competente da DPP, que emitirá parecer técnico final indicando que o mesmo encontra-se apto para ser aprovado e do encaminhamento, pelo DOADOR, da edição final do projeto/anteprojeto, em três vias, bem assim cópias do Projeto/Anteprojeto em CD, versões em PDF e Excel.

Parágrafo único. O DNIT, ao aprovar o projeto não se obriga a executar a obra correspondente, a menos que a mesma seja considerada oportuna pela autoridade máxima da Autarquia e pelo Ministério dos Transportes e devidamente integrante do Plano Plurianual - PPA e no Orçamento Geral da União OGU.

**Subcláusula segunda: Dos Estudos e Documentos Complementares**

Fazem parte integrante deste Acordo de Cooperação os Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental, os estudos ambientais e a licença prévia, entregues anteriormente ou junto ao projeto e que serão avaliados e aprovados pelas áreas competentes do DNIT.

**Subcláusula terceira: Da Responsabilidade Técnica**

No Volume 1 Relatório do Projeto, devem constar as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais que são os responsáveis pela elaboração das diversas etapas do projeto/anteprojeto, cujas cópias fazem parte integrante deste Acordo de Cooperação.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

( Assinado Eletronicamente)
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
***LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO -***
Diretor de Planejamento e Pesquisa

( Assinado Eletronicamente)
Município de Coronel Vivida/PR
***ANDERSON MANIQUE BARRETO -***
Prefeito Municipal

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica*
Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MANIQUE BARRETO**, **Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, **Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 10/07/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21622342** e o código CRC **11539C0E**.

**Referência:** Processo nº 50609.000832/2023-50 SEI nº 21622342

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF |

**Publicado por:**
Inês Delmira Poletto
**Código Identificador:**EE09544E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL PR 36/2025

**E X T R A T O C O N T R A T U A L**

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a(s) empresa abaixo qualificada(s). PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 132/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 36/2025, Menor Preço por Item, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de apoio técnico-operacional na área de Tecnologia da Informação (TI), a serem executados sob demanda, mediante requisição formal das secretarias e órgãos municipais, com pagamento por hora técnica efetivamente executada, tendo foco na alimentação, manutenção, suporte técnico e apoio à migração de sistemas de gestão pública eletrônicos utilizados pela municipalidade; para atender as diversas Secretarias Municipais do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviços, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 24 de julho de 2026.

| EMPRESA CONTRATADA | ITEM | VALOR GLOBAL R$ |
|---|---|---|
| **"ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - MEI"** CNPJ sob nº. 46.489.990/0001-74; Contrato sob nº 263/2025. | 01. | 36.500,00 |

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**64076975

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
### DECRETO 008/2025

**DECRETO nº. 008/2025**

**Juarez Alberton,** Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

**D E C R E T A**

**1º** Acrescenta parágrafo único no artigo 1º do Decreto nº 007/2025 com a seguinte redação:
**Art 1º (...)**
**Parágrafo Único.** Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo no período da tarde do dia 24/07/2025.
**2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Sala da Presidência,
Em vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte e cinco,

***JUAREZ ALBERTON***
Presidente

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**76402F69

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISA DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90063/2025**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Avisa de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90063/2025

**Objeto:** Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, objetivando atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Com itens de Ampla Concorrência e itens de cota e exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. Fica alterada a exigência contida no item 9.24 do Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 6/8/2025 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 6/8/2025.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**85AFA76F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025**

**Objeto:** Credenciamento de empresas interessadas na concessão de direito real de uso temporário e oneroso de 16 (dezesseis) incubadoras, com aproximadamente 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) cada, matrícula 61.589 de propriedade do Município de Dois Vizinhos – PR, que oferecerão infraestrutura a empresas em fase inicial de desenvolvimento, com base na Lei municipal nº 2.393/2020.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Credenciamento

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

**Tipo:**Edital de Chamamento Público

**Data de início de recebimento de propostas:**25/7/2025

**Data fim de recebimento de propostas:**25/8/2025

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**0AA67179

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 319/2025 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR CLAUDEMIR MONTEIRO.**

**Decreto Nº 0319/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR** a pedido o Senhor **CLAUDEMIR MONTEIRO**, portador do CPF nº 050.xxx.xxx-51, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de julho de 2025.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**D5DC4077

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 33/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 33/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

| NOME | Nº de Insc. | CARGO |
|---|---|---|
| SHIRLEI DA SILVA SANTOS | 369/379 | PROFESSOR |
| JOSIANE SIMÃO DE DEUS | 165 | SERVIÇOS GERAIS |
| GEZELAINE CORDEIRO DOS SANTOS | 159 | MONITOR ESCOLAR |
| JAISE GOES DOS SANTOS | 205 | MONITOR ESCOLAR |
| CIRLENE DOS SANTOS | 266 | MONITOR ESCOLAR |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 24/07/2025.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**75C11EC7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2025**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°002/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

| NOME | Nº de Insc. | CARGO |
|---|---|---|
| DANIELE MONTEIRO SANTOS | 04 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL |
| LUCIMARA VELOZO DE ALMEIDA SOUZA | 05 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL |
| MARCIA DE PINA FELEX | 10 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL |
| ELISA MARIA RAAB | 06 | MOTORISTA DE ÔNIBUS |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 24/07/2025.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**939E0781

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 014 CERTIFICA PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO NO DIGISUS, A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023. BEM COMO A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO AO CMS DO PAS 2024, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 14, de 23 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde**

*Certifica para fins de alimentação no DIGISUS, a ausência de realização de apresentação de relatório referente ao Segundo Quadrimestre de 2023. Bem como a ausência de apresentação ao CMS do PAS 2024, para fins de atualização e regularização do DIGISUS.*

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses – PR, na pessoa de seu presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e disposições correlatas, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e regularização do sistema DIGISUS, de modo a eliminar pendências constatadas,

**RESOLVE *AD REFERENDUM***

Art. 1º Certificar a ausência de apresentação ao CMS do relatório do segundo quadrimestre de 2023, cuja análise parcial se deu em conjunto com o Terceiro Quadrimestre de 2023.

Art. 2º Certificar a ausência de apresentação do PAS 2024 ao CMS, não tendo sido apreciado no referido ano.

Art. 3º Esta resolução já surte os seus efeitos, para fins de informação no DIGISUS, imediatamente após sua emissão, devendo ser apresentada e deliberada, como de praxe, na próxima reunião ordinária do CMS.

Doutor Ulysses, 23 de julho de 2025

***ANDRÉ LUÍS SIMÕES***
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do CMS, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

***ANDERSON LEME DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**1E68D85D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 187/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 187/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 1.056.030,58 (Um Milhão e Cinquenta e Seis Mil e Trinta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.701.232 | MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2451 | 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 81.030,58 |
| | SUBTOTAL | 81.030,58 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.701.232 | MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2452 | 00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 25.000,00 |
| | SUBTOTAL | 25.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.701.231 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2153 | 01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 450.000,00 |
| | SUBTOTAL | 450.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.701.231 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 2182 | 01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 400.000,00 |
| | SUBTOTAL | 400.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.701.231 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2243 | 01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| | TOTAL | 1.056.030,58 |

**TOTAL: 1.056.030,58**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| **Conta da receita** | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00 | REM.DEP.BANC.FMS TRANSF. FNS. REC. INC TEMP CUSTEIO DOS SERV DE AT PRIMÁRIA SAÚDE CUMP METAS FONTE 1018 CC 6241108 EMENDA IMP | 50.000.00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00 | SERV PREST FAT SUS MÉDIA ALTA COMPLEX 26239 369 | 23.155.00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 | EMENDA IMPOSITIVA- INC TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FONTE 1018 | 450.000.00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 | EMENDA IMPOSITIVA- INC TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FONTE 1018 | 350.000.00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 | EMENDA IMPOSITIVA- INC TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FONTE 1018 | 100.000.00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 | REM.DEP.BANC. SERV PREST FAT SUS MÉDIA ALTA COMPLEX 26239 369 | 1.845.00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.11.00.00.00.00 | TRANSF FIN QUALIF ACESSO E ATEND DE PROC DE MÉDIA COMPLEX RES.544/2025 | 81.030.58 |
| | TOTAL | 1.056.030,58 |

**TOTAL: 1.056.030,58**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**ECBA3EC4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### LICITAÇÕES
### ADITIVO Nº 076/2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contrato N° | 117/2024 Aditivo nº 076/2025 | | | |
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL | | | |
| Contratada: | 41.592.388 VALCIR DA SILVEIRA | | | |
| Valor: | 36.950,28 | | | |
| Vigência: | Início: | 24/07/2025 | Término: | 24/07/2026 |
| Licitação: | 33/2024 | | | |
| Objeto da Contratação: Contratação de Prestação de Serviços de Animação nos Eventos Culturais e Recreativos para a Terceira Idade do Município de Flor da Serra do Sul | | | | |
| Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2025 | | | | |

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**41F733DA

### LICITAÇÕES
### CONTRATO N° 57/2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contrato N° | 57/2025 | | | |
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL | | | |
| Contratada: | VENTURY AGRODISTRIBUIDORA LTDA | | | |
| Valor: | 27.600,00 | | | |
| Vigência: | Início: | 24/07/2025 | Término: | 24/07/2026 |
| Licitação: | 32/2025 | | | |
| Objeto da Contratação: Aquisição de sementes de Milheto para a distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul-PR. | | | | |
| Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2025 | | | | |
| --- | | | | |

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**093F54D3

### LICITAÇÕES
### EXTRATO TUBOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contrato N° | 65/2025 | | | |
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL | | | |
| Contratada: | JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA | | | |
| Valor: | 128.055,00 | | | |
| Vigência: | Início: | 24/07/2025 | Término: | 24/07/2026 |
| Licitação: | 31/2025 | | | |
| Objeto da Contratação: Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Flor da Serra do Sul/PR em especial a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. | | | | |
| Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2025 | | | | |
| --- | | | | |
| Contrato N° | 66/2025 | | | |
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL | | | |
| Contratada: | FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA | | | |
| Valor: | 48.000,00 | | | |
| Vigência: | Início: | 24/07/2025 | Término: | 24/07/2026 |
| Licitação: | 31/2025 | | | |
| Objeto da Contratação: Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Flor da Serra do Sul/PR em especial a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. | | | | |
| Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2025 | | | | |
| --- | | | | |

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**3487CD43

### LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRONICO 30/2025

**AVISO DE PROVA DE CONCEITO**
**PREGÃO ELETRONICO 30/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
**TORNAR PÚBLICO**
Art. 1º - Convocar a empresa abaixo relacionada, provisoriamente vencedora no Processo Licitatório nº 52/2025, para demonstração das funcionalidades do sistema, em sessão publica, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação na implantação de Cadastro Territorial Multifinalitário com fornecimento de SIGWEB, imagens georreferenciadas, vetorização, análise de área construída e integração com o Cadastro Imobiliário de Flor da Serra do Sul, conforme itens 7.4 e 7.5 do Edital de PREGÃO ELETRONICO 30/2025.
**Empresa:**

| Colocação | Nome | CNPJ |
|---|---|---|
| 3º | CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. | 17.531.702/0001-02 |

Art. 2º - O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital poderá desclassificar a licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica.
Art. 3º - As demais licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da Avaliação Técnica do Cadastro Territorial Multifinalitário com fornecimento de SIGWEB;
Art. 4º - Diante disso, a sessão pública para prova de conceito se dará no dia **29 de Julho de 2025, às 09 horas** (conforme disponibilizado no Portal Compras.gov), na sede da Prefeitura de Flor da Serra do Sul, sita à Rua Herminio Perondi, 176, Centro.
Art. 5º - A avaliação da prova de conceito será realizada pela Comissão Técnica designada pela Portaria 314/2025.
Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, 24 de Julho de 2025.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal - Flor da Serra do Sul – PR

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**E32D7C3C

### RH
### PORTARIA 318/2025

**PORTARIA Nº 318/2025**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, Processo Nº 54/2025**:

| Objeto / EXECUÇÃO | Gestor |
|---|---|
| Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Flor da Serra do Sul/PR em especial a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. | Josemar Tomazzini |
| | **Fiscal Titular** |
| | Adilson dos Santos |
| | **Fiscal Suplente** |
| | Everson Daniel Berno |

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 24 de julho de 2025.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**F9FA2A03

## RH
## PORTARIA 319/2025

**PORTARIA Nº 319/2025**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, Processo Nº 55/2025**:

| Objeto / EXECUÇÃO | Gestor |
|---|---|
| Aquisição de semente de pastagens de milheto para distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul -PR. | Fabio William Benedete |
| | **Fiscal Titular** |
| | Giovani Luiz Pizatto |
| | **Fiscal Suplente** |
| | Sandra Barbosa de Oliveira |

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 24 de julho de 2025.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**56F155AE

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.833, DE 23 DE JULHO DE 2025.

**DECRETO Nº 4.833, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Luciana Bovo Andretto, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Gestão de Relações Humanas na Educação" da servidora Luciana Bovo Andretto, nomeada por meio do Decreto nº 4.825, de 18 de julho de 2025, no cargo de Professor de Ensino Fundamental/20h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a partir de sua data da admissão, 23 de julho de 2025, a servidora Luciana Bovo Andretto, Professor de Ensino Fundamental/20h, matricula 2-01297, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 767, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de julho de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**0FDB3BB1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.834, DE 23 DE JULHO DE 2025.

**DECRETO Nº 4.834, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Bruna Caroline Tows da Silva, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Metodologia de Ensino da Língua Portuguesa e Inglesa" da servidora

Bruna Caroline Tows da Silva, nomeada por meio do Decreto nº 4.826, de 18 de julho de 2025, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

**DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrada a partir de sua data da admissão, 23 de julho de 2025, a servidora Bruna Caroline Tows da Silva, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01298, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 767, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de julho de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**AD45C893

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.835, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.835, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Aline de Oliveira Veloso, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial" da servidora Aline de Oliveira Veloso, nomeada por meio do Decreto nº 4.827, de 18 de julho de 2025, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a partir de sua data da admissão, 23 de julho de 2025, a servidora Aline de Oliveira Veloso, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01299, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 767, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de julho de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**F2589131

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.836, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.836, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Rafaela da Silva Ziroldo, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Alfabetização e Letramento" da servidora Rafaela da Silva Ziroldo, nomeada por meio do Decreto nº 4.828, de 18 de julho de 2025, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a partir de sua data da admissão, 23 de julho de 2025, a servidora Rafaela da Silva Ziroldo, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01300, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 767, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de julho de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**2E399BB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.837, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.837, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "psicopedagogia e Psicomotricidade" da servidora Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori, nomeada por meio do Decreto nº 4.829, de 18 de julho de 2025, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a partir de sua data da admissão, 23 de julho de 2025, a servidora Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01301, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 767, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de julho de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**FCD83166

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2025**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da

despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 36/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 36/2025**
**CONTRATADA: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A**
**CNPJ: 07.281.413/0001-30.**
**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de macromedidores para a Divisão de Água e Esgoto.
**VALOR:** R$ 6.160,95 (seis mil e cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**CE4DD0B8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 281-SME, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 281-SME, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Revogam-se as Portarias-SME nºs 269/2025, 271/2025, 273/2025 e 275/2025.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 23 de julho de 2025, as Portarias-SME de designações de ministração de aulas além do padrão na Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo - CMEI, dos seguintes professores de ensino infantil:

| Nome | Matricula | Portaria-SME nº |
|---|---|---|
| Iris Falcão de Moura | 2-01061 | 269, de 03/02/2025 |
| Luzia de Fatima Leonardo | 2-01248 | 275, de 31/03/2025 |
| Marilza Aparecida de Almeida | 2-01077 | 271, de 03/02/2025 |
| Neusa Alice dos Santos Moura | 2-01126 | 273, de 06/02/2025 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de julho de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

***ROSANA SESNIK***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**B34D6712

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 312/2025**

**PORTARIA Nº 312/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora "**ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI"** portadora do RG n° 6.633.917-3 SSP e inscrita no CPF nº 020.249.879-40, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, para ocupar o Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 24 de julho de 2025.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**D577E043

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**DECRETO Nº 567 DE 22 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO Nº 567 DE 22 DE JULHO DE 2025**

Exonera servidor do cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 21 de julho de 2025, a servidora LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI, matrícula nº 1129652, do Cargo Comissionado Adjunto - CCA-SAD - 8C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 22 de julho de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**B86EF4B2

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 015/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 015/2025**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE LINHA FARROUPILHA II
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Rural nº 42-D (quarenta e dois D), originário da Subdivisão do antigo Lote rural nº 42 A– da Gleba nº 14 F.B. do Núcleo de Francisco Beltrão da Colônia Missões da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), registrado sob matrícula nº11.918, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 24.07.2025.

Publique-se.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**A8AB9CF4

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 020/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 020/2025**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO SAUDADE
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado ““Lote Rural nº 22-A (vinte e dois -A), da Gleba nº 13 F.B. (treze F.B), do núcleo de Francisco Beltrão – Paraná. 1ª Circunscrição com área de 1.600,00 m² (um mil seiscentos metros quadrados), CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE TRANSCRIÇÃO, folhas 293, do Livro nº 3-G, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.”
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 24.07.2025.
Publique-se.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**4A5D2366

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 021/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 021/2025**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO TUNA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado “Lote nº 58-A (cinquenta e oito - A), da Gleba nº 59-F.B., da Colônia Missões, situado neste município e comarca de Francisco Beltrão – Paraná, da 2ª Circunscrição, com área total de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 11.162, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.”
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 24.07.2025.
Publique-se.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**7851E340

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 022/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 022/2025**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORESDO BAIRRO SADIA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado “Lote nº 25-A (vinte e cinco -A), área remanescente da Gleba nº 59 F.B. do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 2ª Circunscrição, com área total de 12.308,55 m² (doze mil trezentos e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 17.649, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.”
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 24.07.2025.
Publique-se.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**244A722B

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 023/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 023/2025**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado “Lote Urbano nº 39- G (trinta e nove - G), Remanescente da Gleba nº 15 F. B. da Colônia Missões situado no quadro urbano da cidade de Francisco Beltrão – Paraná, da 1ª Circunscrição, com área total de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 32.479, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.”
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 24.07.2025.
Publique-se.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**F4EE4089

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**NOMEIA TANIA MARIA PRAMIO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 568, DE 23 DE JULHO DE 2025**

Nomeia Tania Maria Pramio para cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada TANIA MARIA PRAMIO, inscrita no CPF nº 554.444.409-97, para exercer o cargo CCA-ESL-7-C, lotada na Secretaria da Municipal da Mulher e Bem-estar Social, a partir de 24 de julho de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 23 de julho de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Rodrigo Susin
**Código Identificador:**531FCD1D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 214 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 214 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Melânia Noll Abati.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas Leis

Municipais nº 4.106/2013, 4.272/2021 e 4.872/2021, e considerando o disposto no histórico funcional da servidora,

**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder à servidora Melânia Noll Abati, matrícula funcional nº 51501, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal Higino Antunes Pires Neto, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de maio de 2025 e término em 29 de outubro de 2025.

Art. 2º A presente licença refere-se aos seguintes períodos aquisitivos:

90 dias referentes ao quinquênio de 2010 a 2015;

90 dias referentes ao quinquênio de 2015 a 2020.

Art. 3º A concessão da licença atende ao interesse público e observa os princípios da administração pública, não ocasionando prejuízo à prestação do serviço, especialmente por anteceder a data prevista de aposentadoria da servidora (31 de outubro de 2025), nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**7128025F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 223, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 223, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a redistribuição da servidora MIRIAN NADIA SCHLOSSER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação dos serviços administrativos no âmbito da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proceder à redistribuição da servidora MIRIAN NADIA SCHLOSSER, matrícula nº 1126117, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A redistribuição da servidora ocorrerá a partir do dia 01 de abril de 2025, devendo a mesma exercer as atividades inerentes ao seu cargo, conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 14 de abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**0C287C97

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO Nº 027/2025 - CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 027/2025 - CMS**

Francisco Beltrão, 23 de Julho de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão – PR, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial a Lei nº 8.142/90, e
**Considerando** que o **Plano Municipal de Saúde – PMS 2026–2029** é o principal instrumento de planejamento da gestão municipal do SUS, devendo ser elaborado no primeiro ano da gestão e entregue até o final de 2025;
**Considerando** que as **diretrizes do PMS** devem ser fundamentadas nas propostas da **Conferência Municipal de Saúde**, a qual não será realizada em 2025 no Estado do Paraná, conforme o ciclo quadrienal das conferências, sendo a última realizada em 2023;
**Considerando** a importância de garantir **ampla participação e controle social** no processo de formulação do PMS, conforme os princípios do SUS e a legislação vigente;
**Considerando** a necessidade de **legitimar as diretrizes** do novo plano mediante deliberação social representativa e participativa;
**Considerando** a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 16/07/2025, com **19 (dezenove) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário**;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Substituir o item de pauta "Apresentação e deliberação das diretrizes, objetivos e metas para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029" pela **realização de uma Plenária Municipal de Saúde** com a finalidade de analisar, revisar e complementar as diretrizes prioritárias do referido plano.
**Art. 2º** A **Plenária Municipal de Saúde** será realizada no dia **28 de julho de 2025**, das **13h30 às 17h30**, nas dependências da **UNIPAR – Universidade Paranaense – Campus de Francisco Beltrão**.
**Art. 3º** A convocação da plenária será feita oficialmente pelo Conselho Municipal de Saúde e sua coordenação será de responsabilidade da **Mesa Diretora**.
**Art. 4º** A plenária terá como base as propostas aprovadas na **última Conferência Municipal de Saúde (2023)** e considerará também **novas realidades e necessidades locais**, como, por exemplo, o funcionamento do **Hospital Intermunicipal (HGI)**.
**Art. 5º** As **diretrizes consolidadas** na plenária serão submetidas à **aprovação do Conselho Municipal de Saúde** em sua **reunião ordinária de agosto de 2025**, sendo obrigatória a observância do **quórum qualificado**: 50% de representantes dos usuários, 25% de trabalhadores da saúde e 25% da gestão e prestadores.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ADRIANE VALENTINI GRIGOLO***
Presidente do CMS/FB

**Homologo a Resolução nº. 027/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB**

***CINTIA JAQUELINE RAMOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**B009E5E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**PORTARIA Nº 063, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 063, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a vereadora e aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

| Nome | Nº Autorização | Nº. Diárias | Destino |
|---|---|---|---|
| Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva | 137/2025 | 3,0 | Foz do Iguaçu – PR |
| Thiago Henrique Ferri Pereira | 138/2025 | 5,0 | Curitiba – PR |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2025.

***CIDNEY BARBIERO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Camila Antunes Dos Santos
**Código Identificador:**F6ACCB79

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 04/2024, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024
PARTES:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antonio Pedron.
e
a OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS BEM-ESTAR ANIMAL – CNPJ 27.656.236/0001-37, representada pela sua Presidente, senhora Gelcimara Farencena Vincensi.
OBJETO: Celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 610 de 01 de novembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, para execução de projeto voltado ao propósito fundamental de apoiar iniciativas que promovam o bem-estar e a segurança dos animais, e que desempenhem um papel crucial na sociedade, resgatando animais em situações de abandono, maus-tratos ou perigo, para proporcionar cuidados essenciais, como alimentação adequada, assistência veterinária, esterilização e abrigo seguro.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 10.708/2025, de 03/06/2025, opinou favoravelmente pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para o fim de contemplar o valor dos rendimentos auferidos da aplicação financeira.
ADITIVO: Fica autorizada alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para utilização da importância de R$ 2.225,81 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), referente ao rendimento da aplicação financeira disponível.

Francisco Beltrão: 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Giovana Fernanda Folador
**Código Identificador:**1A1A9E8B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Apostilamento nº 02 – Protocolo N° 14.097/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa – ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 312/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.
O Termo de Apostilamento tem por objetivo registrar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico a profissional habilitada abaixo especificado para exercer a função de médica:

| NOME | CRM | CPF/MF |
|---|---|---|
| BÁRBARA FRITZEN | 61124-PR | 094.559.019-94 |

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Giovana Fernanda Folador
**Código Identificador:**6E344E53

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo de rerratificação da Rescisão do contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FORTRESS SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 990/2023 - Pregão nº 117/2023.
OBJETO: Prestação de serviços em fornecimento/cessão de mão de obra de motoristas de ônibus, motoristas de veículos de cargas em geral, motoristas de veículos de pequeno e médio porte e trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações, para atendimento das demandas da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: As partes resolvem rerratificar o termo de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2023, de acordo com a nota interna de 23 de julho de 2024, elaborada pelo controle interno da Municipalidade, no Processo nº 6.428/2025.
DA RERRATIFICAÇÃO:
1 – Fica alterada a Cláusula Terceira – DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:
O **prazo da execução** dos serviços deverá ser encerrado no dia **31 de agosto de 2025**, considerando a necessidade de conceder o aviso prévio aos trabalhadores, bem como para evitar a descontinuidade do serviço essencial.
2 – Fica alterada a Cláusula Quarta – DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:
O **prazo de vigência** do contrato, apenas para fins administrativos, será encerrado no dia **19 de setembro de 2025**, para viabilizar o faturamento dos serviços, a emissão de notas fiscais e pagamentos finais.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Giovana Fernanda Folador
**Código Identificador:**D97CD08B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESAS/PROPONENTES CREDENCIADAS:

| Nº de ordem para contratação | Data do credenciamento | Razão Social/nome completo | CNPJ/CPF Nº |
|---|---|---|---|
| 76 | 23/07/2025 | CLÍNICA MÉDICA AMARILYS LTDA. | 35.956.456/0001-04 |
| 77 | 24/07/2025 | ITO CLINICA MÉDICA LTDA. | 40.809.368/0001-10 |

A convocação para assinatura do contrato obedecerá ao Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Francisco Beltrão/PR, 24 de julho de 2025.

***MARCELO FELIPE DE COSTA***
Presidente Suplente da Comissão de Contratação e Credenciamento

**Publicado por:**
Giovana Fernanda Folador
**Código Identificador:**A64E3452

---

**DRH**
**EDITAL 260_25 VETERINÁRIO - INSPEÇÃO SANITÁRIA**
**PSS 010-2025**

**EDITAL Nº 260/2025**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 9.361/2025;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO - INSPEÇÃO SANITÁRIA**

| CLASS | NOME | DATA DE NASC. | NF |
|---|---|---|---|
| 21º | EVA OLIVEIRA AMORIM | 04/09/1999 | 10 |

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de julho de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici
**Código Identificador:**C3FCA9E3

---

**DRH**
**EDITAL 261_25 INSTRUTORES - ESPORTE - PSS 010-2025**

**EDITAL Nº 261/2025**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no memorando nº 11.476/2025;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS – VÔLEI DE QUADRA**

| CLASS | NOME | DATA DE NASC. | NF |
|---|---|---|---|
| 2º | JOSÉ EDUARDO IZABEL BERKENBROCK | 04/09/2003 | 25 |

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de julho de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici
**Código Identificador:**77B70A4F

---

**PREVBEL**
**452_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - WAGNEIA MARIA DA SILVA LAMERA**

**PORTARIA Nº 452/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria voluntária à servidora WAGNEIA MARIA DA SILVA LAMERA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 11.599/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora WAGNEIA MARIA DA SILVA LAMERA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula funcional nº 62971, atualmente enquadrada no Nível 006-27.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R$ 6.297,18 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta e dois por cento) dos adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia de Fatima Soster
**Código Identificador:**E77AE76F

---

**PREVBEL**
**453_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - EDINA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 453/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria voluntária à servidora EDINA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 12.351/2025, bem como

o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora EDINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, matrícula funcional nº 145401, atualmente enquadrada no Nível C1 – Classe - 15.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R$ 9.952,65 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta e dois por cento) dos adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia de Fatima Soster
**Código Identificador:**66DA6AE8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 1º -** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 119 | 000 | 02.005.20.608.0012.2.045 | MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA | 3.3.90.30 | R$ 30.000,00 |
| 214 | 303 | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.30 | R$ 300.000,00 |

**Art. 2º -** Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de julho de 2025.

***CELIO LUIZ GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**8C6DF5D1

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 1º -** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 000 | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.1.90.94 | R$ 20.000,00 |

**Art. 2º -** Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso correspondente.

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de julho de 2025.

***CELIO LUIZ GARBIN***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**3F6D1685

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 054/2025
Processo Licitatório nº 132/2025
Adjudicação: 24/07/2025
Contratadas: **Roberto Maguelniski**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, fornecimento e instalação de rufo desenhado, confeccionado em chapa metálica galvanizada resistente à corrosão, com corte na medida de 0,30 cm de largura, incluindo o acabamento com bordas dobradas e padronizadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas exigidas."**

Valor da Despesa: 1.378,00 **(um mil trezentos e setenta e oito reais).**

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**C93DA43B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Adjudicação/Homologação: 24/07/2025
Credenciadas:

**CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 01.884.561/0001-63

• **ROZELI CORREA DA LUZ LTDA** - 73.611.881/0001-50
• **BV2 E CIA LTDA** - CNPJ: 51.6000.546/0001-14
• **LEANDRO TOMACHESKI ME** – CPNJ: 11.125.518/0001-78
• **JUCELIA DE PAULA MAZURECHEM BENAZZI** – CNPJ 31.012.188/0001-11

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR".**

Valor estimado da Despesa: **R$ 755.000,00 (setecentos e cinqüenta e cinco mil).**

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**6329BB90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Contrato n° 221/2025
Adjudicação/ Homologação: 24/07/2025
Contratada: **BV2 E CIA LTDA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026

Valor Estimado: **R$ 125.833,33(cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

| Cód Red. | Un. Orç. | Proj. / Ativ. | Recurso | Elemento Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 02.002 | 2.042 | 000 | 3.3.90.30 |
| 89 | 02.004 | 2.044 | 000 | 3.3.90.30 |
| 119 | 02.005 | 2.045 | 000 | 3.3.90.30 |
| 162 | 02.007 | 2.047 | 000 | 3.3.90.30 |
| 193 | 03.001 | 2.033 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 214 | 03.002 | 2.035 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 244 | 04.001 | 2.067 | 000 | 3.3.90.30 |
| 254 | 04.002 | 2.068 | 000 | 3.3.90.30 |

**Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."**

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de julho de 2025.

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**85BB6263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Contrato n° 222/2025
Adjudicação/ Homologação: 24/07/2025
Contratada: **JUCELIA DE PAULA MAZURECHEM BENAZZI.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026

Valor Estimado: **R$ 125.833,33(cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

| Cód Red. | Un. Orç. | Proj. / Ativ. | Recurso | Elemento Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 02.002 | 2.042 | 000 | 3.3.90.30 |
| 89 | 02.004 | 2.044 | 000 | 3.3.90.30 |
| 119 | 02.005 | 2.045 | 000 | 3.3.90.30 |
| 162 | 02.007 | 2.047 | 000 | 3.3.90.30 |
| 193 | 03.001 | 2.033 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 214 | 03.002 | 2.035 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 244 | 04.001 | 2.067 | 000 | 3.3.90.30 |
| 254 | 04.002 | 2.068 | 000 | 3.3.90.30 |

**Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."**

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de julho de 2025.

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**29AE367F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Contrato n° 223/2025
Adjudicação/ Homologação: 24/07/2025
Contratada: **CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026

Valor Estimado: **R$ 125.833,33(cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

| Cód Red. | Un. Orç. | Proj. / Ativ. | Recurso | Elemento Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 02.002 | 2.042 | 000 | 3.3.90.30 |
| 89 | 02.004 | 2.044 | 000 | 3.3.90.30 |
| 119 | 02.005 | 2.045 | 000 | 3.3.90.30 |
| 162 | 02.007 | 2.047 | 000 | 3.3.90.30 |
| 193 | 03.001 | 2.033 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 214 | 03.002 | 2.035 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 244 | 04.001 | 2.067 | 000 | 3.3.90.30 |
| 254 | 04.002 | 2.068 | 000 | 3.3.90.30 |

**Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."**

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de julho de 2025.

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**0CB690E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Contrato n° 224/2025
Adjudicação/ Homologação: 24/07/2025
Contratada: **LEANDRO TOMACHESKI ME.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026

Valor Estimado: **R$ 125.833,33(cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

| Cód Red. | Un. Orç. | Proj. / Ativ. | Recurso | Elemento Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 02.002 | 2.042 | 000 | 3.3.90.30 |
| 89 | 02.004 | 2.044 | 000 | 3.3.90.30 |
| 119 | 02.005 | 2.045 | 000 | 3.3.90.30 |
| 162 | 02.007 | 2.047 | 000 | 3.3.90.30 |
| 193 | 03.001 | 2.033 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 214 | 03.002 | 2.035 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 244 | 04.001 | 2.067 | 000 | 3.3.90.30 |
| 254 | 04.002 | 2.068 | 000 | 3.3.90.30 |

**Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."**

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de julho de 2025.

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**5A01FD40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Contrato n° 225/2025
Adjudicação/ Homologação: 24/07/2025
Contratada: **ROZELI CORREA DA LUZ LTDA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026

Valor Estimado: **R$ 125.833,33(cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

| Cód Red. | Un. Orç. | Proj. / Ativ. | Recurso | Elemento Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 02.002 | 2.042 | 000 | 3.3.90.30 |
| 89 | 02.004 | 2.044 | 000 | 3.3.90.30 |
| 119 | 02.005 | 2.045 | 000 | 3.3.90.30 |
| 162 | 02.007 | 2.047 | 000 | 3.3.90.30 |
| 193 | 03.001 | 2.033 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 214 | 03.002 | 2.035 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 244 | 04.001 | 2.067 | 000 | 3.3.90.30 |
| 254 | 04.002 | 2.068 | 000 | 3.3.90.30 |

**Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."**

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de julho de 2025.

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**CC5A8111

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Contrato n° 226/2025
Adjudicação/ Homologação: 24/07/2025
Contratada: **A C C DE MELLO MADEIREIRA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026

Valor Estimado: **R$ 125.833,33(cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

| Cód Red. | Un. Orç. | Proj. / Ativ. | Recurso | Elemento Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 02.002 | 2.042 | 000 | 3.3.90.30 |
| 89 | 02.004 | 2.044 | 000 | 3.3.90.30 |
| 119 | 02.005 | 2.045 | 000 | 3.3.90.30 |
| 162 | 02.007 | 2.047 | 000 | 3.3.90.30 |
| 193 | 03.001 | 2.033 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 214 | 03.002 | 2.035 | 000/303 | 3.3.90.30 |
| 244 | 04.001 | 2.067 | 000 | 3.3.90.30 |
| 254 | 04.002 | 2.068 | 000 | 3.3.90.30 |

**Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."**

General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de julho de 2025.

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**9B87820D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2025

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2025**
**ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças, quando necessário, destinados às unidades de saúde do Município de General Carneiro - PR."** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 24 de julho de 2025.

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**B6126519

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 605/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JOAQUIM RAFAEL NETO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná 24 de julho de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**E6E0CC7E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2025

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
**Contratada:** 48.011.146 JULIO CESAR GABRIS PRADO
**Valor:** R$ 12.827,42
**Vigência: Início:** 25/07/2025 **Término:** 25/07/2026
**Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025**
**Objeto da Contratação:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de reposição/carga de gás refrigerante do tipo R 410 e R 22 para aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
Goioerê, 24 de Julho de 2025

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**C7E19E25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Alteração do valor da Taxa Administrativa (item 1)** do **Contrato nº 05/2025,** conforme deliberação da 2º Reunião Extraordinária do Conselho de Prefeitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1. Em conformidade com a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, o valor passará a ser:

| Item | Descrição | Unid. Medida | Vlr Unit. (R$) | Vlr Alterado (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | COTA DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Dos Serviços de Assistenciais de Saúde de Média e Alta Complexidade realizado através do Consórcio (CIS-COMCAM), cujo valor é estipulado pela totalização apurada pelo índice populacional divulgado pelo IBGE. | Serv. | 20.874,94 | 31.867,00 |

2.2. O valor total estimado para este termo de apostilamento é de **R$ 223.069,00 (duzentos e vinte e três mil e sessenta e nove reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

| Cód. Red. | Un. Orç. | Proj.Ativ. | Elemento de Despesa | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 385 | 12.007 | 2.071 | 3.1.71.70.00.00.00.00 | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 |
| 386 | 12.007 | 2.071 | 3.3.71.70.00.00.00.00 | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 24 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**5689A434

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 24/07/2025 | 2.197,29 |

Goioerê, 22 de Julho de 2.025.

***ISABELA ZABOT ROCHA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Heloise de Oliveira Janichi Maciel
**Código Identificador:**42613BD5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## DECRETO Nº. 9.421/2025

SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE COMBATE À DENGUE.

O Senhor Pedro Antônio De Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica substituído a senhora ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA pela senhora SILVANA TORRES DA SILVA como Vice Presidente, instituido pelo Decreto nº 9.186/2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 24 de julho de 2025

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CB276CEA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**
**Processo 94**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 07/08/2025, na plataforma COMPRASGOV, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Veículo utilitário tipo PICK-Up CS | 01 | R$ 114.642,51 | 90 DIAS |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Goioxim, 24 de julho de 2025.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**23D8B206

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO ELETRONICO 038 2025

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ sob n.º 44.727.632/0001-27 ENDEREÇO: ROD PR 364 KM 49, 2208 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA EMAIL: alvorada_autopecas@hotmail.com.

**OBJETO:**Registro de preços para a aquisição parcelada de peças e acessórios (originais/genuínos e/ou paralelas, desde que de comprovada qualidade e desempenho equivalentes) e a contratação de serviços mecânicos (manutenção corretiva, preventiva e recuperativa, incluindo limpeza química de peças) para a frota municipal de ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões. O critério de julgamento será o maior percentual de desconto aplicado sobre os valores de referência das tabelas de orçamentação eletrônica (CILIA ou similar de igual confiabilidade para peças) e da tabela de tempo padrão SINDIREPA – PR (para serviços)..

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 120.000,00

**DATA DA ASSINATURA:**23/07/2025.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 24/07/2025.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**MECANICA KATRUCHA LTDA CNPJ sob n.º 37.743.703/0001-10 ENDEREÇO: PR 364 KM49, 1845 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA EMAIL: eliveltonpablojk@gmail.com.

**OBJETO:**Registro de preços para a aquisição parcelada de peças e acessórios (originais/genuínos e/ou paralelas, desde que de comprovada qualidade e desempenho equivalentes) e a contratação de serviços mecânicos (manutenção corretiva, preventiva e recuperativa, incluindo limpeza química de peças) para a frota municipal de ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões. O critério de julgamento será o maior percentual de desconto aplicado sobre os valores de referência das tabelas de orçamentação eletrônica (CILIA ou similar de igual confiabilidade para peças) e da tabela de tempo padrão SINDIREPA – PR (para serviços)..

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 350.000,00

**DATA DA ASSINATURA:**23/07/2025.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 24/07/2025.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2025**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**AUTO PECAS TAUSCHER LTDA CNPJ sob n.º 59.948.092/0001-89 ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 101 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO EMAIL: AUTOPECASTAUSCHER@OUTLOOK.COM.

**OBJETO:**Registro de preços para a aquisição parcelada de peças e acessórios (originais/genuínos e/ou paralelas, desde que de comprovada qualidade e desempenho equivalentes) e a contratação de serviços mecânicos (manutenção corretiva, preventiva e recuperativa, incluindo limpeza química de peças) para a frota municipal de ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões. O critério de julgamento será o maior percentual de desconto aplicado sobre os valores de referência das tabelas de orçamentação eletrônica (CILIA ou similar de igual confiabilidade para peças) e da tabela de tempo padrão SINDIREPA – PR (para serviços)..

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 400.000,00

**DATA DA ASSINATURA:**23/07/2025.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 24/07/2025.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**AUTO CENTER GOIOXIM LTDA CNPJ sob n.º 13.227.465/0001-21 ENDEREÇO: RODOVIA PR 364 KM 48, 10 KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES EMAIL: autocentergoioxim@hotmail.com.

**OBJETO:**Registro de preços para a aquisição parcelada de peças e acessórios (originais/genuínos e/ou paralelas, desde que de comprovada qualidade e desempenho equivalentes) e a contratação de serviços mecânicos (manutenção corretiva, preventiva e recuperativa, incluindo limpeza química de peças) para a frota municipal de ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões. O critério de julgamento será o maior percentual de desconto aplicado sobre os valores de referência das tabelas de orçamentação eletrônica (CILIA ou similar de igual confiabilidade para peças) e da tabela de tempo padrão SINDIREPA – PR (para serviços)..

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 100.000,00

**DATA DA ASSINATURA:**23/07/2025.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 24/07/2025.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**73E2A3FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO CONTRATUAL Nº 173/2025

**Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 320/2024, Contrato nº 462/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024**

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, CNPJ nº 36.237.703/0001-85**

**Objeto do Contrato:** Serviços de Segurança Desarmada e Brigadista, visando a atuação nos eventos realizados pelo município de Guaíra/PR.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 462/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 320/2024.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, de 15 de julho de 2025 até **15 de julho de 2026**.

**Do valor contratual**: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 65.826,25 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**91010D91

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2025

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto Global

**Objeto:** Contratação para execução de 1 (uma) rampa náutica em piso de concreto armado na localidade denominada de espaço seringueira, situada às margens esquerda do Rio Paraná, Cidade de Guaíra-PR, que deverão ser executados em conformidade com o projeto básico de engenharia.

**DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:** A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do

presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. **Luiz Mitsuo Shiomi,** engenheiro civil, CREA 6.249-D/PR, matricula 2437-1, telefone (44) 99976 1780.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 08/08/2025**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/08/2025**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08/08/2025**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de julho de 2025.

***PIETRAN SERGIO DAROLT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**B4E93859

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 587/2025

**Processo Administrativo nº 231/2025**
**Dispensa de Licitação nº 041/2025**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na primeira revisão do veículo **Frota nº 582 (furgão utilitário modelo Peugeot Partner, Placa SEL9I81, Patrimônio 45953)** da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Meio Ambiente.

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Total: R$ 1.260,08 (mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos).**

**Recursos Orçamentários:**

2012.11.05.2093. 333903000000.505
2018.11.05.2093. 333903000000.505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **22 de outubro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 24 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**3462E556

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 588/2025

**Processo Administrativo nº 233/2025**
**Dispensa de Licitação nº 042/2025**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestar serviços de tecnologia da informação e comunicação.

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Total: R$ 46.130,14 (quarenta e seis mil, cento e trinta reais e quatorze centavos).**

**Recursos Orçamentários:**

94.02.04.2008. 3339040000000000000.505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **24 (vinte quatro) meses**, com início na data de assinatura e término em **24 de julho de 2027**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 24 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**957960A9

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 430/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2025,** cujo objeto é Concessão de Bens Imóveis de 04 (quatro) salas comerciais, localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital, sendo as empresas beneficiadas:
**SONIA ALVES PEREIRA 06120212973,** inscrita no **CNPJ nº 21.148.205/0001-99**, beneficiária do item 1 da licitação;
**ODETE APARECIDA DE PAULA 43757260163,** inscrita no **CNPJ nº 42.125.686/0001-97**, beneficiária do item 2 da licitação;
**RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS,** inscrita no **CNPJ nº 19.448.799/0001-01**, beneficiária do item 4 da licitação;

**Art. 2º -** Declarar que restou DESERTO o item 3 da Licitação.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**F963D2C3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

**O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo) a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para as Unidades Habitacionais de Interesse Social, situadas na Viela Caçador, Viela Santa Catarina e Rua Adriano Siliro dos Santos, S/N – Loteamento Eletrosul - Quadra nº 8 – Residencial C – Guaíra-PR.**

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**4FBADB66

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

**O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo) a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para as Unidades Habitacionais de Interesse Social, situadas na Viela Miranda, Viela Camapuã, Rua Mato Grosso do Sul e Antiga Estrada Guaíra a Maringá, S/N – Loteamento Eletrosul - Quadra nº 19 – Residencial B – Guaíra-PR.**

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**C4DE20F9

**CONSAMU**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **06/08/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objeto **"Fornecimento de materiais de limpeza por meio do Sistema de Registro de Preços"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **06/08/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Augusto de Souza
**Código Identificador:**9D934152

**PROJUR**
**DECRETO Nº 429/2025 DATA: 24.07.2025 EMENTA: ALTERA DECRETO Nº 04/2023 SOBRE A ADEQUAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA USO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS ENTRE OUTROS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando a necessidade de adequação dos preços e tarifas públicas contidas no memorando online sob o nº 032/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º, incisos III e VI do Decreto nº 04/2023 de 19.01.2023, passam a vigorar com as seguintes descrições:

**III – Locação de equipamentos, serviços e máquinas do Município:**

| Objeto | UFG's | Unidade de medida |
|---|---|---|
| Caminhão basculante 6 m³ | 1,50 | Hora |
| Caminhão basculante 12 m³ | 2,50 | Hora |
| Caminhão irrigador 6.000 Litros | 3,00 | Viagem |
| Caminhão irrigador 12.000 Litros | 6,00 | Viagem |
| Pá carregadeira frontal | 5,00 | Hora |
| Retroescavadeira | 5,00 | Hora |
| Rolo | 4,00 | Hora |
| Motoniveladora | 6,00 | Hora |
| Mini escavadeira Hidráulica | 5,20 | Hora |
| Trator agrícola Traçado + equipamento acoplado | 2,00 | Hora |
| Destocagem de tocos | 4,00 | Unidade |

**VI – Carga de terra/cascalho:**

| Objeto | UFG's | Unidade de medida |
|---|---|---|
| Terra - 6 m3 (exceto o transporte) | 2,00 | 6 m³ |
| Terra - Caminhão com 6 m3 (com transporte) | 5,00 | 6 m³ |
| Raspa de Asfalto – máximo 36m³/propriedade, e disponibilidade mediante estoque municipal. | 0,50 | m³ |

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 04/2023 de 19.01.2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**9719CE78

**PROJUR**
**DECRETO Nº 430/2025 DATA: 24.07.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO DANIELE BACCHI ROCHA DO CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido **DANIELE BACCHI ROCHA,** matrícula funcional nº 30250-01, admitida em 16 de maio de 2022, no cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental – Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento no dia 23 de julho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**218B65EC

**PROJUR**
**EDITAL Nº 013/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR o candidato** descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28.07.2025** a **11.08.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

**Motorista de Veículos**

| Nome | Classificação | Inscrição Nº |
|---|---|---|
| Leandro Cesar Marciano | 27º | 011.501.584-15 |

**2.** O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

**I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
**II.** Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
**III.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
**IV.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
**V.** Registro Civil de nascimento ou casamento;
**VI.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
**VII.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
**VIII.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
**IX.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
**X.** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
**XI.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
**XII.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
**XIII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
**XIV.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
**XV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
**XVI.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

**XVII.** Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

**XVIII.** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

**XIX.** Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

**2.1**. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

**3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1**. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**3.2.** A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.3**. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.4.** O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5**. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**06746A03

**PROJUR**
**PORTARIA N° 432/2025 DATA: 24.07.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A PATRULHA MARIA DA PENHA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

**Considerando**o Decreto n° 169/2024, o qual instituiu a Patrulha Maria da Penha, e o seu Artigo 6°, o qual dispõe acerca da integração dos membros da Patrulha Maria da Penha';

**Considerando** a Portaria de n° 458/2024, que regulamenta a Patrulha Maria da Penha;

**Considerand**o o memorando online sob nº 1.872/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designadas as seguintes Servidoras Públicas Municipais, para integrarem a Patrulha Maria da Penha do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com as atribuições de proceder a organização interna e estabelecer os protocolos de atendimento e padronização de fluxos da referida Patrulha, conforme segue:

| Nome | Matrícula n° | Função |
|---|---|---|
| Daiane Graciele da Costa | 29323-1 | Membro |
| Patricia Noemia Ribeiro | 17760-1 | Encarregado Administrativo |
| Tattiane Aparecida Pereira | 30650 | Membro |

**Art. 2º** As Guardas Municipais designadas para comporem a Patrulha Maria da Penha no exercício das atribuições desta Portaria, ficarão subordinadas ao Superintendente da Guarda Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 3º** O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4°** Fica revogada integralmente a Portaria n° 185/2025 de 10.04.2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C7A8D46D

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 431/2025 DATA: 24.07.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.879/2022, 926/2025, 2.735/2025 e 2.847/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

| Nome | Matrícula Nº | Período Aquisitivo | Início/Final |
|---|---|---|---|
| Evanildo Nascimento Vieira | 30495-01 | 2023/2024 | 11.08.2025 a 15.08.2025 |
| Luiz Carlos Garcia | 30500-01 | 2024/2025 | 15.09.2025 a 18.09.2025 |
| Rafaela dos Reis Manganhas | 30040-01 | 2023/2024 | 18.08.2025 a 01.09.2025 |
| Thaisa Eliara Ghisi Possenti | 29456-01 | 2023/2024 | 04.08.2025 a 08.08.2025 |
| Vanda Regina dos Santos | 28380-01 | 2024/2024 | 09.08.2025 a 23.08.2025 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**B270D96E

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 433/2025 DATA: 24.07.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.852/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, conforme segue:

| Nome | Cargo | Matrícula Nº | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|---|
| Rosani Reinke | Merendeira | 18619-01 | 2020/2025 | 04.08.2025 a 03.11.2025 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 4 de agosto de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C2EB347E

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 434/2025 DATA: 24.07.2025 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e da Lei Municipal nº 2.279/2023, nos seus dispositivos atinentes à espécie, Decreto Municipal n° 422/2025, e,

**Considerando** o memorando online sob o nº 3.495/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida por L.J.P., noticiada por meio do memorando nº 3.495/2024.

**Art. 2°** Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

| Função | Nome | Matrícula Nº |
|---|---|---|
| Presidente | Gabriel Ribeiro do Monte | 31065-01 |
| Membro | Rogerio Pereira | 16675-02 |
| Membro | Josiane Graciano Ribeiro | 30851-02 |

**Art. 3º** O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

**Art. 4°** Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

**§ 1°** A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

**§ 2°** A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

**§ 3°** Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**E5998E88

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 435/2025 DATA: 24.07.2025 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, QUE FORAM NOMEADOS NO SEGUNDO VÍNCULO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MESMO CA**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 de 03.12.2003 e 1.965 de 11.12.2015,

**Considerando** que há professores efetivos com jornada de 20 (vinte) horas semanais que posteriormente foram nomeados em novo concurso público para o mesmo cargo de Professor com igual jornada, passando a acumular dois vínculos públicos;

**Considerando** que a Lei nº 1.246/2003, artigo 32, § 1º, estabelece que o servidor estável, ao ser investido em novo cargo público, não está dispensado de cumprir o estágio probatório, salvo se a nomeação for para o mesmo cargo e com as mesmas atribuições;

**Considerando** que o artigo 26 da Lei nº 1.965/2015 dispõe que o profissional do magistério, cumprido o estágio probatório, será imediatamente posicionado na Classe 2, no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão responsável pela Revisão de Reenquadramento Funcional dos profissionais do magistério declarados estáveis, que posteriormente foram nomeadas para o segundo vínculo de concurso público no mesmo cargo, conforme a seguir:

| Matrícula nº | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 31017-01 | Carla Nataniele Frassetto Pedral | Assistente Administrativo |
| 30597-01 | Diane Kelly Silmann de Castro Lima | Assistente Administrativo |
| 18813-03 e 18813-04 | Eliza Regina da Silva | Professor |
| 30502-01 | Gelsi Mari Becker | Contador |
| 25828-01 e 25828-02 | Nilda de Freitas Bonfim Musial | Professor |

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:

**I -** Analisar a situação funcional individual dos professores que possuem dois vínculos no mesmo cargo;

**II -** Revisar os reenquadramentos funcionais realizados e os que deveriam ter sido realizados;
**III -** Apurar os valores remuneratórios que os servidores deixaram de receber;
**IV -** Elaborar relatório conclusivo dos trabalhos realizados;

**V -** Enviar para publicação Decreto específico promovendo os reenquadramentos funcionais.

**Art. 3º** Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução e conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**767564FA

**PROJUR**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 420/2025 DATA: 18.07.2025 EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando** a Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Considerando** o Decreto nº 424/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais;

**Considerando** o memorando online sob o nº 2.349/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, a partir de 1º de julho de 2025, para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação e gestão dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica):

**I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):**
a) Pietran Sergio Darolt - Matrícula nº 29898-04;
b) Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-01;
c) Michele Tais Claro Guedes - Matrícula n° 30316-03.

**II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:**
a) Bruno Andrei Colcetta - Matrícula n° 29173-01;
b) Barbara da Silva Costa – Matricula 29778-1
c) Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta - Matrícula n° 29430-01;
d) Gabriel Ribeiro do Monte – Matrícula nº 31065-01;
e) Igor Moscovits Queiroz – matrícula nº 30496-01;
f) Liviston Ruberti Silva - Matrícula n° 14850-03;
g) Lucas Mateus Brum de Oliveira - Matrícula nº 30599-01;
h) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-01;
i) Michele Tais Claro Guedes – Matrícula n° 30316-03;
j) Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;

k) Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula n° 29711-03;

**III. Membros da Equipe de Apoio:**
a) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-01;
b) Gabriel Ribeiro do Monte – Matrícula nº 31065-01;
c) Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
d) Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula n° 29711-03.
e) Barbara da Silva Costa – Matricula 29778-1

**Art. 2º** Ficam nomeados como gestores de contratos os Secretários Municipais.

**Art. 3°** Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico de todos os membros da Comissão de Contratação e Licitação.

**Art. 4º** Revoga-se integralmente a Portaria nº 337/2025, ficando validados os atos praticados por seus membros.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2025.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**1A99B119

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**
**Processo Administrativo nº38/2025- Inexigibilidade nº 011/2025 - Credenciamento n°03/2025**
Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 13h e 40min, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, situado na Rua Prefeito João de Giuli, 180, reuniram-se a Comissão e com os seus membros, nomeados pela portaria nº138/2025 de 26 de junho de 2026, para analisar os documentos apresentados para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, por um período de 12 (doze) meses**. Para este processo licitatório, os seguintes interessados realizaram o envio da documentação exigida em edital pelo e-mail: (licitacao@guaraci.net).

| NÚMERO | INTERESSADOS |
|---|---|
| 01 | 26.459.805 DIEGO CIRILO DE SALES |

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou a empresa da tabela acima **inabilitado**, pois não apresentou todos os documentos em conformidade com o edital, deixando de apresentar os documentos citados nos itens 7.1.1 – Carta de solicitação de credenciamento, 7.5.2 – Licença sanitária, 7.5.3 – certificado de licenciamento ambiental, 7.5.4 – certificado de licenciamento do corpo de bombeiros. Por esta razão, solicita que o interessado apresente as documentações citadas em um prazo de 30 dias podendo ser prorrogado através de requerimento. Destaca-se que a comissão usou como critério estabelecido em edital, **conforme o item 9.3.** Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Ela e os demais membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Guaraci, 23 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***TIAGO LUIZ DE FREITAS*** | ***ISADORA DOS SANTOS SILVA*** |
| Presidente | Secretária |
| ***RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL*** | ***JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO*** |
| Membro da Comissão | Membro da Comissão |

Anexo I – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, por um período de 12 (doze) meses**.

TABELA 1 –

| EMPRESA | ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA | TOTAL |
|---|---|---|
| PONTUAÇÃO | 1,0 | |
| ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR 02950245935 | 21,0 | 21 |
| 26.459.805 DIEGO CIRILO DE SALES | NÃO CLASSIFICADO | |

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**CB3C13AE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.º 083/2025

**DECRETO N.º 083/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo:
**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**003 – Departamento de Serviços Urbanos**
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF – Cód. 228..... R$ 8.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:
**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**003 – Departamento de Serviços Urbanos**
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 228..... R$ 8.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

***MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**9DD86164

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
**CNPJ 75.845.537/0001-51**
**EXTRATO DE CONTRATO-PSS**

Contratante: Município de Guaraci
Contratada: Geniquele Santos Campos
Cargo: Técnico em Enfermagem Temporário
Início do Contrato: 23/07/2025 a 22/07/2026
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.021,09
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**076B7D5A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.029/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, REFERENTE A OBRAS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICIPIO DE GUARACI-PR. Decorrente de Dispensa n° 009/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a D E B CARDOSOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 46.947.848/0001-23. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.622,50 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

GUARACI 24 de julho de 2025.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**EEFC62B6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRENCIA N° 004/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº :** | 039/2025 |
| **b) Licitação Nº :** | 004/2025 |
| **c) Modalidade :** | Concorrência |
| **d) Data Homologação :** | 24/07/2025 |
| **e) Objeto Homologado :** | CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, MEDIANTE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, DE ESPAÇO FISICO ALOCADO EM BARRACÃO INDUSTRIAL, SITUADO NA RUA JOÃO ROSSETE, EM LOTE N 05 E 06 DA QUADRA Nº 26, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM ENCARGOS, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL, DENOMINADO "COSTURANDO O PROGRESSO", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.832/2025, CUJA FINALIDADE É PROMOVER O ACESSO AO MERCADO E O FOMENTO DE MICROEMPRESAS-(ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-(MEI), SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR E DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIALIZAÇÃO EXTERNA OU NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO NO RAMO DE VESTUÁRIO, (CONFECÇÃO OU FACÇÃO) |

**f) Dotação Orçamentária :**

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

1) I CADINA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.846.883/0001-84.

2) LEKMARK UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.397.985/0001-20.

FORNECEDOR: I CADINA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA - CNPJ: 54.846.883/0001-84

| Lote | Ordem | Descrição | Unidade | Quant. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Sala 01: 194,80 m² + Escritório 1 (11,22 m²) + Escritório 2 (10,07 m²), com inclusão da terça parte da área comum de banheiros e circulação (15,49 m²) avaliado em R$ 308.325,81. | UNI | 1 |

FORNECEDOR: LEKMARK UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 49.397.985/0001-20

| Lote | Ordem | Descrição | Unidade | Quant. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | Sala 03: 294,40 m², com inclusão da terça parte da área comum de banheiros e circulação (15,49 m²) avaliado em R$412.589,31; | UNI | 1 |

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de GUARACI, 24 de julho de 2025.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**FBC7BC3B

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 457/2025 DE 23/07/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2025**
**Decreto nº 457/2025 de 23/07/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0005.2.313. | | DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 50 - 3.3.90.14.00.00 | 01103 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **10.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.002.12.368.0000.2.521. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 107 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 121 - 3.1.90.46.00.00 | 01103 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 6.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **10.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
**Código Identificador:**6152C636

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07, com fulcro no art. 122 da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e nas cláusulas contratuais, **AUTORIZA A SUBCONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAIO CESAR GIBRAIL FERNANDES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 22.798.567/0001-98, com sede â Rua dos Expedicionários n.º 808 – Bairro Estradinha – Paranaguá/PR, representada pelo senhor CAIO CÉSAR GIBRAIL FERNANDES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 33.706.459-3, domiciliado e residente à Rua dos Expedicionários n.º 808 – Bairro Estradinha – Paranaguá/PR, para a execução do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 1.5.1. a 1.5.4 do orçamento do projeto que compreende a perfuração conforme o objeto do Contrato Administrativo n.º 290/1014 cujo objeto é a execução de serviços de implantação do sistema de abastecimento de água potável – Quilombola Batuva, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas – CPP Itaipu 2023 – IR 4109500, **celebrado entre o Município de Guaraqueçaba e a EMPRESA R. G. CORDEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Inácio Barbosa Pinto n.º 91 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR, inscrita no CNPJ n.º 46.791.917/0001-52.

Guaraqueçaba, 23 de julho de 2025.

Por ser verdade, firmamos o presente subscrevendo-nos.

| | |
|---|---|
| ***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES*** | Empresa R. G. Cordeiro. |
| ***TRUCHINSKI –*** | |
| CPF n.º 039.773.459-07 | CNPJ n.º 46.791.917/0001-52 |
| Prefeito de Guaraqueçaba – PR | ***RHIAN GALDINO CORDEIRO*** |
| | CPF n.º 136.360.889-47 |

| | |
|---|---|
| ***VAGMAR LOPES BARBOSA*** | Caio César Gibrail Fernandes LTDA |
| Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR – | CNPJ n.º 46.791.917/0001-52 |
| Portaria n.º 09 de 03.01.2025 | ***CAIO CÉSAR GIBRAIL FERNANDES*** |
| | CPF n.º 299.150.198-75 |

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**1AF6CF88

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Contratação direta via Dispensa de Licitação, tipo Menor preço, com data máxima de manifestação de interesse do dia **30 de Julho de 2025**, através do e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov..br, destinado a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, contemplando seguro total (casco) e seguro contra terceiros, conforme cobertura descrita no processo, para atendimento da frota oficial do Município de Honório Serpa – PR, com o objetivo de garantir proteção patrimonial dos veículos públicos municipais, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O aviso e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 99935-0395 (Departamento de Licitações e Contratos).

Honório Serpa, 24 de Julho de 2025

***INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Indianara Patrícia Brizola
**Código Identificador:**7BF97B72

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 190/2024, referente ao Pregão Presencial n° 37/2024. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: DISK GÁS OLIVEIRA EIRELI**, estabelecida na AVENIDA PARANA, N° 888, BAIRRO DONA CHICA, EM HONÓRIO SERPA – PR, CEP: 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.159.890/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, RENAN OSMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 073.398.599-85. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 06/08/2025 e término em 05/08/2026. Valor do aditivo: R$ 57.925,01

(cinquenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e um centavo). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Fundamento: Artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Honório Serpa, 24 de julho 2025.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Indianara Patrícia Brizola
**Código Identificador:**2BD4549A

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO**

**EDITAL Nº 01-Z.b DE 24 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**
**Art. 1.º** Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

**CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA PSS:**

| Classificação | Candidato (a) |
|---|---|
| 2º | WENDEU CARDOSO DE FREITAS |

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 24 de julho de 2025.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**72C11291

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 278/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 278/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento
Geral do Município, no valor de R$ 21.089,40 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| Suplementação(ões) | |
| Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE | |
| Unidade - 13003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Funcional - 18.541.0015.2069000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Despesa - 574 - 339039 - 21072 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.089,40 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 21.089,40 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
21072 - Itaipu Binacional Programa Itaipu mais que Energia
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de julho de 2025

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**84502ECE

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 279/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 279/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| Suplementação(ões) | |
| Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE | |
| Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Despesa - 293 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL | 35.000,00 |
| Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Despesa - 294 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 70.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | |
|---|---|
| Redução(ões) | |
| Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA | |
| Despesa - 351 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES => | 70.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de julho de 2025

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**B2DAACDE

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 280/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 280/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 , destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| Suplementação(ões) | |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO | |
| Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO | |
| Despesa - 46 - 449052 - 00504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300.000,00 |
| Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA | |
| Despesa - 365 - 449052 - 00500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 400.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 700.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | |
|---|---|
| Receitas: | |
| 172252010000000000 - 115 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | |
| 241150110100000000 - 121 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de julho de 2025

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**D5EB6591

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**RESOLUÇÃO CMS AD REFERENDUM Nº 02/2025**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2025, de 24 de julho de 2025.**

**Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.**

**O Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 020/1993 de 06/05/1993.**

**Resolve:**

Art.1º - Aprovar, AD REFERENDUM, a assinatura do termo de adesão referente à resolução SESA
Nº 1.137/2025 para .aquisição de uma Ambulância Básica no valor de R$ 250.000,00, uma Van para Transporte de Pacientes no valor de R$ 220.000,00 e um Veículo Utilitário no valor de R$ 100.000,00. Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***ALEX SANDRO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Iguaraçu n º 02/2025, nos termos do parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***VALDEMIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**62273C38

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12/08/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 020/2025**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA A PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 20 (VINTE) NASCENTES DE ÁGUA, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4110003/2023, ITAIPU NACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**Valor Estimado**: R$ 21.089,40 (vinte e um mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma ComprasGov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 24 de julho de 2025

***CLÁUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**346C3266

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025**

**OBJETO:** contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

**CONTRATADO:** 59.370.260 Viviane Pallota, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.370.260/0001-00, com sede na Rua Terra Rica,nº 136 – Jardim Londrina, na cidade de Astorga/PR.
**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 23 de julho de 2025.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**F2F7B217

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

O Município de Iguaraçu, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o que segue:
Considerando o Processo Administrativo nº 117/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para criação, hospedagem, suporte técnico e capacitação para operação de portal web institucional, com design responsivo, layout personalizado e exclusivo, além da implantação de sistemas integrados de gestão de conteúdo, gerenciamento de competições esportivas com aplicativo próprio, sistema para os agentes de combate às endemias (ACE), com aplicativo mobile, e serviço de hospedagem de contas de e-mail institucionais, para atendimento às necessidades administrativas do Município de Iguaraçu;
Considerando o surgimento de questionamentos pertinentes ao conteúdo do Edital, que demandam análise mais aprofundada e eventual necessidade de ajustes técnicos, com vistas à ampliação da competitividade e à melhor adequação às necessidades da Administração;
Considerando o princípio da autotutela e da supremacia do interesse público, bem como os princípios da legalidade, motivação, publicidade e eficiência;

**RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 017/2025,** com fulcro no art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de promover a reavaliação e confecção de novo edital que melhor atenda ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Iguaraçu, 24 de Julho de 2025

***ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**E70F360F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER**
**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**
**Pregão Eletrônico nº 003/2024**
**Processo Administrativo nº 005/2024**
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 07.051.788/0001-04, com sede à Rua Conselheiro Zacarias, nº 628, Centro, Irati-PR, CEP 84500-245, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. Leandro Jasinski, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, nº 1907 – Md7, Bairro Centro, Rio Azul – PR, CEP 84560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.5**.5**-8 – SESP/PR e do CPF/MF nº 049..-31, e de outro lado a empresa ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Maria Rita das Chagas Lima, nº 317, Bairro São Braz, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.553/0001-91, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Sandra Mayumi Nakamura, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, firmada entre as partes, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, por meio de equipe técnica multidisciplinar, para prestação de serviços de assessoria, consultoria urbanística e ambiental, elaboração de estudos e planos de planejamento urbano e ambiental, atualização e elaboração de minutas legislativas, e treinamento de servidores públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de julho de 2025 e encerrando-se em 25 de julho de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**
**3.1.** A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 implica a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados, pelo novo período de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**
**4.1.** A presente prorrogação tem fundamento na Justificativa Administrativa emitida pelo CONDER, baseada na continuidade da demanda dos municípios consorciados, no interesse público envolvido e na vantajosidade da manutenção das condições estabelecidas, conforme previsto no art. 84, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Irati – PR, 24 de julho de 2025.

CONDER – Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Regional
***LEANDRO JASINSKI***
Presidente

Ecotecnica Tecnologia e Consultoria LTDA
***SANDRA MAYUMI NAKAMURA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Juarez Miguel da Silva
**Código Identificador:**E3A73A93

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 038/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo saveiro CS ROBUST 1.6, 8v, placa bcv-2d56, cedido pela SEAB, para uso na secretaria municipal de agricultura. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A** – CNPJ n° 90.180.605/0001-02. Valor Contratual: R$ 544,00 (Quinhentos e

Quarenta e Quatro Reais). Prazo de Execução e Vigência: 23/07/2025 a 22/07/2025. Assinatura: 23/07/2025.

**Publicado por:**
Eloyse Goncalves
**Código Identificador:**A3C6590D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025**
A Prefeitura Municipal de Iporã – PR, por meio da Secretaria de Controle a Licitação de Compras e de Gestão de Contabilidade, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 033/2025, instaurado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Iporã.
A presente medida foi adotada por razões de interesse público, decorrentes da necessidade de revisão técnica do Termo de Referência, com o objetivo de promover ajustes no escopo do objeto licitado e garantir maior aderência às necessidades da Administração.
O procedimento foi revogado com base no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Cancelamento e Parecer Jurídico constantes nos autos.

Iporã – PR, 24 de Julho de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**597B6B62

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1061/2025**

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR (ADVERTÊNCIA ESCRITA) A SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a instrução de Sindicância Administrativa aberta através da Portaria nº 894/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa;
**CONSIDERANDO** o despacho decisório lavrado no Processo Administrativo de Sindicância n°. 004/2025 determinando a aplicação de penalidade administrativa;

**RESOLVE;**
**Art. 1º** Fica determinada a aplicação de advertência escrita a servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 1692/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, com fulcro nos art. 224, alínea "e" e art. 225, incisos I a IV, V, VI e XIX, da Lei Municipal 233/1993.
**Art. 2º** Cientifique a servidora e inscreva-se em sua ficha funcional com o acondicionamento desta Portaria.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de julho de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**AFCD158D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1062/2025**

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR (ADVERTÊNCIA ESCRITA) A SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a instrução de Sindicância Administrativa aberta através da Portaria nº 894/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa;
**CONSIDERANDO** o despacho decisório lavrado no Processo Administrativo de Sindicância n°. 005/2025 determinando a aplicação de penalidade administrativa;

**RESOLVE;**
**Art. 1º** Fica determinada a aplicação de advertência escrita a servidora **VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.992.055-X - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 054.968.959-10, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 178/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, com fulcro nos art. 224, alínea "e" e art. 225, incisos I a IV, V, VI e XIX, da Lei Municipal 233/1993.
**Art. 2º** Cientifique a servidora e inscreva-se em sua ficha funcional com o acondicionamento desta Portaria.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de julho de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**22D0691E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1063/2025**

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR (ADVERTÊNCIA ESCRITA) A SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a instrução de Sindicância Administrativa aberta através da Portaria nº 894/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa;
**CONSIDERANDO** o despacho decisório lavrado no Processo Administrativo de Sindicância n°. 003/2025 determinando a aplicação de penalidade administrativa;

**RESOLVE;**
**Art. 1º** Fica determinada a aplicação de advertência escrita a servidora **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.655.398-8 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 036.145.089-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 172/2023 de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, com fulcro nos art. 224, alínea "e" e art. 225, incisos I a IV, V, VI e XIX, da Lei Municipal 233/1993.
**Art. 2º** Cientifique a servidora e inscreva-se em sua ficha funcional com o acondicionamento desta Portaria.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de julho de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F20FB8BA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1064/2025**

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a instrução de Sindicância Administrativa aberta através da Portaria nº 894/2025;
**CONSIDERANDO** o despacho decisório lavrado no Processo Administrativo de Sindicância n°. 002/2025;
**CONSIDERANDO** o protocolo e-389/2025 e Portaria n°. 1029/2025.

**RESOLVE;**
**Art. 1º** Fica determinada o arquivamento do processo de sindicância, tendo em vista a exoneração a pedido do servidor **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 177/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de julho de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**98510391

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 CAPSIRATI**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 CAPSIRATI**

O CAPSIRATI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati, entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Irati, por meio deste, torna público o Edital de Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos e Administradores de Carteira, nos seguintes termos:

**1. OBJETO**
1.1. Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa e Administradores de Carteira que estejam autorizados, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, observando-se integralmente as normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e as demais estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Secretaria da Previdência Social, as disposições na Política de Investimentos do RPPS, e, no que couber, as leis federais e municipais de licitações e contratos, excepcionalmente para as instituições financeiras e fundos de investimentos selecionados para receber ou administrar recursos do RPPS, para negociação de títulos públicos ou ativos financeiros de renda fixa.

1.1.1. Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.
1.1.2. Em se tratando dos Agentes Autônomos deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

**2. DEFINIÇÕES**
Para fins deste Edital considera-se:
2.1**. Habilitada:** Instituição que atende a todos os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e no Manual de credenciamento disponibilizado no site oficial do CAPSIRATI (www.capsirati.com.br > Finanças e investimentos > Credenciamento de Instituições financeiras).
2.2**. Credenciada:** Instituição que após processo de habilitação e homologação da Diretoria Executiva passe a compor o banco de dados do CAPSIRATI.

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE TODAS AS CATEGORIAS** (Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Corretoras, Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa e Administradores de Carteira):

**3.1. Documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal:**

3.1.1. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
3.1.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3.1.3. Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
3.1.4. Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
3.1.5. Certificado de regularidade do FGTS;
3.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso;
3.1.7. Declaração de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros.
3.1.8. Declaração Unificada, devidamente assinada, nos termos do ANEXO I;
3.1.9. Termo de ciência e responsabilidade devidamente assinado, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência, nos termos do ANEXO II.

**4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**
4.1. Questionário ANBIMA de Due Diligence seções I e III, para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido,

atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;
4.2. Código de Ética e Conduta vigentes.

**5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS DISTRIBUIDORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E AGENTES AUTÔNOMOS**
5.1. Contrato de distribuição e mediação do produto ofertado firmado com o Distribuidor do fundo que está distribuindo, quando não se tratar de distribuição própria.

**6. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**
6.1. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no endereço de e-mail: capsirati@gmail.com. Com o assunto: Credenciamento de Instituição Financeira
6.2. Os documentos serão recebidos e passarão a constituir um processo administrativo.
6.3. O prazo para análise pelo CAPSIRATI será de até 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período.

**7. DA HABILITAÇÃO**
7.1. A aprovação no processo de credenciamento não gera para ao CAPSIRATI, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à Instituição credenciada (Administrador, Gestor, Distribuidor, CTVM ou DTVM).
7.2. Será considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

7.3. Será considerada CREDENCIADA a instituição que cumulativamente:
7.3.1. Atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital e no manual de credenciamento;
7.3.2. For considerada APTA pelo Comitê de Investimentos;
7.3.3.Obter HOMOLOGAÇÃO de Credenciamento da Diretoria Executiva do CAPSIRATI.
7.4. Durante suas análises, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva levarão em consideração o atendimento aos requisitos descritos nesse Edital, além de aspectos subjetivos, qualitativos, buscando identificar aspectos de solidez, segurança, profissionalismo, ética e elevados padrões de governança e técnica.
7.5. Após análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento será registrado em Termo de Credenciamento, observando os formulários e parâmetros estabelecidos no art. 106 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.
7.6. Quando julgar necessário, o Comitê de Investimentos poderá solicitar reunião com os representantes da instituição selecionada para o credenciamento, com o intuito de sanar dúvidas, solicitar esclarecimentos e fortalecer sua base de dados.
7.7. O CAPSIRATI poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, inclusive quanto aos aspectos de experiência profissional dos gestores e principais colaboradores da instituição.

**8. DO DESCREDENCIAMENTO**
8.1. As Entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
8.1.1. Descumprimento de quaisquer leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, o Manual de Credenciamento, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 4.963/2021, suas alterações e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;
8.1.2. Execução dos serviços com desrespeito a forma ou prazo estabelecidos no regulamento do fundo, termo de adesão ou contrato de intermediação;
8.1.3. Recusa ou omissão no fornecimento de informações solicitadas pelo RPPS relacionadas aos serviços oferecidos;
8.2. A decisão relativa ao descredenciamento deverá ser justificada em Parecer Técnico emitido pelo Comitê de Investimentos e referendado pela Diretoria Executiva.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**
9.1. Uma vez apresentados os documentos para seleção e credenciamento, a instituição declara-se implicitamente “de acordo” com as condições e os termos do presente Edital.
9.2. O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão do Termo de Credenciamento, expedido pelo CAPSIRATI, após esse período, o credenciamento deverá ser atualizado.
9.2.1. O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre o CAPSIRATI e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

9.3. As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações regulatórias, legais ou por conveniência e oportunidade da Administração Pública.
9.4. Serão consideradas credenciadas as instituições gestoras, administradoras e distribuidoras de fundos de investimentos dos quais o CAPSIRAIT seja cotista na data de publicação deste Edital, sendo necessária atualização bianual dos documentos exigidos.
9.5. Será aplicado credenciamento prévio às instituições prestadoras de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
9.6. As declarações deverão ser emitidas em até 90 (noventa) dias anteriores ao envio da documentação para credenciamento no CAPSIRATI.
9.7. O CAPSIRATI disponibilizará publicação com a relação de todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site.
9.8. O processo de atualização do credenciamento deverá ser iniciado, preferencialmente 60 (sessenta) dias antes do término do credenciamento atual.
9.9. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Comitê de Investimentos e referendado pela Diretoria Executiva.
9.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Revoga-se o Edital de Credenciamento CAPSIRATI 01/2022.
Irati, 14 de julho de 2025.

***ROZENILDA ROMANIW BÁRBARA***
Superintendente do CAPSIRATI

***ANTONIO VALMOR FERREIRA***
Diretor Financeiro

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025 CAPSIRATI**

**ANEXO I DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A [nome da instituição financeira], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], através de seus representantes legais,
DECLARA que:
Possui aptidão técnica para desempenhar a atividade de administração, gestão e/ou distribuição de fundos de investimento destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
Os regulamentos, lâminas de informações essenciais, formulários de informações complementares e termos de adesão e ciência de risco dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como público alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade.
Possui elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro.
Não se encontra impedida, suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com o Poder Público, comprometendo-se a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.
Não possui suspensão, inabilitação ou condenação perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN ou de outros órgãos competentes, nem registros que desaconselhem um relacionamento seguro, e compromete-se a informar sobre qualquer evento subsequente ou fato que possa comprometer a manutenção desse relacionamento ou a imagem institucional do RPPS.
Está de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2025 do CAPSIRATI.

As informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

Local e data

(Assinatura do representante legal) _____
(NOME COMPLETO)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 CAPSIRATI**
**ANEXO II TERMO E CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

A [nome da instituição], instituição financeira com sede social localizada na [endereço completo], inscrito no CNPJ nº [número do CNPJ], vem pelo presente, solicitar o credenciamento perante o CAPSIRATI, manifestando conhecimento das informações abaixo.
Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.
Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos artigos 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado pelo CAPSIRATI".
A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.
Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento).
O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.
Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento.
A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.
Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.
O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus Artigos 86, 87 e 103 a 124.

[Assinatura do representante legal] _____
[NOME COMPLETO]

***ROZENILDA ROMANIW BÁRBARA***
Superintendente do CAPSIRATI

***ANTONIO VALMOR FERREIRA***
Diretor Financeiro do CAPSIRATI

**Publicado por:**
Joao Lucas Gomes da Silva
**Código Identificador:**DE3913D9

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2025**
**Resolução n°** 1/2025 de 01/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. A Superintendente da CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

**Resolve:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | CAPSIRATI | |
| 02.001 | | CAPSIRATI | |
| 02.001.09.272.0901.2.072 | | ENCARGOS PREV ADMINISTRAÇÃO | |
| 32 - 3.1.90.11.00.00 | 001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 21 - 3.1.90.13.00.00 | 001 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 90.000,00 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | CAPSIRATI | |
| 02.001 | | CAPSIRATI | |
| 02.001.09.272.0901.2.071 | | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | |
| 10 - 3.3.90.36.00.00 | 1001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 90.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | FÍSICA | |
| **Total Redução:** | | 90.000,00 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, Estado do PR, em 1 de Junho de 2025.

_____

**Publicado por:**
Jean Lucca Menon
**Código Identificador:**43282B54

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI**
**AVISO DE DISPENSA 11/2025**

A Câmara Municipal de Irati (PR), torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é **Um Flash Canon Speedlite El-10**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R$ 1.981,30 (mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). O prazo de contrato é de 2 (dois) meses.
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, Entre os dias 24 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2025. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

**Publicado por:**
Michell Adalberto Szczpanik
**Código Identificador:**D8AAC908

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa nº 8/2025. Objeto: Aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) Mini sanduíches para os Participantes do Programa Câmara Mirim. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: CH Comércio Varejista ltda - CNPJ: 41.465.392/0001-41. Valor do objeto: R$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390300000. Prazo de execução/vigência: 6 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75.
Câmara Municipal de Irati, 24 de julho de 2025.

***HELIO DE MELLO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Michell Adalberto Szczpanik
**Código Identificador:**5C2E7DAE

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI**
**PORTARIA NR. 44/2025**

**PORTARIA N º. 44/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n º. 4681/2019 da Câmara Municipal de Irati, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à espécie,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional ao servidor GERSON VICENETE DOMINGUES, para que seja promovido Avanço Vertical ao Nível "D" do padrão de vencimento Referência "6", na forma prevista nos anexos integrantes da Lei nº 4681/2019 do Plano De Cargos e Remunerações Dos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 18 de julho de 2025.

***HELIO DE MELLO***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson Vicente Domingues
**Código Identificador:**DB6B05F8

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI**
**PORTARIA NR. 45/2025**

PORTARIA nº 45/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**R E S O L V E**
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Helio de Mello – Matricula nr. 108 – Cargo: Presidente
Data Início: 20/07/2025 - Data Fim: 21/07/2025
Nº de Diária: 1,00 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 626,35
Município Destino/UF: Curitiba-PR
Processo Administrativo nr. 28/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Representação
Objetivo da Viagem: Para comparecimento na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município de Irati.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 18 de julho de 2.025.

***HELIO DE MELLO***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson Vicente Domingues
**Código Identificador:**4B0F89B3

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI**
**PORTARIA NR. 46/2025**

PORTARIA nº 46/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**R E S O L V E**
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Helio de Mello – Matricula nr. 108 – Cargo: Presidente
Data Início: 21/07/2025 - Data Fim: 22/07/2025
Nº de Diária: 1,00 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 626,35
Município Destino/UF: Curitiba-PR
Processo Administrativo nr. 29/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Representação
Objetivo da Viagem: Para comparecimento na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município de Irati.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 21 de julho de 2.025.

***HELIO DE MELLO***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson Vicente Domingues
**Código Identificador:**B5E06EE5

**PROCURADORIA**
**PORTARIA Nº 101/2025**

**PORTARIA Nº 101/2025**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida a redução de carga horária, sem prejuízo à remuneração, à servidora **ELIANE NUNES,** inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.999-02, pelo período de **2** (dois) **anos,** a partir de 23/07/2025, em razão do preenchimento dos requisitos da Lei nº 4.898/2021, atestado por meio do processo administrativo nº 3891/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, operando seus efeitos retroativos desde 23/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2025.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Felipe Matias
**Código Identificador:**7E9598B7

**PROCURADORIA**
**PORTARIA Nº 102/2025**

**PORTARIA Nº 102/2025**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no *caput* e parágrafos do art. 103 da Lei nº 1045/91 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Fica concedida ao servidor público municipal **JEFERSON JOSÉ SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, regime estatutário, a prorrogação da LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 21/08/2025.

**Art. 2º –** Ressalta-se que, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.045, de 14 de janeiro de 1991 (com redação dada pela Lei nº 1.210/1993), a licença terá prazo máximo de dois anos, podendo ser prorrogada por mais um ano, conforme as normas aplicáveis e análise do caso concreto.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de JULHO de 2025.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Felipe Matias
**Código Identificador:**AF3663C3

**PROCURADORIA**
**RESOLUÇÃO Nº 07/2025/ CMSI**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2025/ CMSI**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO 1º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL 2025 (RDQA). APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alteração na Lei nº 4650/2019, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2025.

• **Considerando** a apresentação do Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 –1º RDQA 2025, referente aos meses de janeiro a abril, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Irati.

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar** o Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre de 2025 – 1º RDQA 2025.

**Art. 2º Aprovar** a Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Irati do 1º quadrimestre de 2025

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 24 de julho de 2025.

***CARLA MOSELE RAGUGNETI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

**Publicado por:**
Matheus Felipe Matias
**Código Identificador:**507190EA

**PROCURADORIA**
**RESOLUÇÃO Nº 08/2025/ CMSI**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2025/ CMSI**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alteração na Lei nº 4650/2019, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2025.

· **Considerando** a apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde 2025, que visa transformar o ambiente de trabalho em um espaço permanente de aprendizagem, fortalecimento dos processos de cuidado e valorização dos trabalhadores, baseado nas necessidades expressas diretamente pelas equipes de saúde;

· **Considerando** que o PMEPS de Irati se fundamenta nos princípios de Territorialidade, Integralidade, Protagonismo e Transformação, buscando ações próximas à realidade local, articulação entre educação, gestão e assistência, e o papel ativo de trabalhadores e gestores para melhorar o cuidado;

· **Considerando** o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Irati em garantir a Educação Permanente como motor da qualidade dos serviços de saúde pública, ancorada em planejamento técnico, alocação responsável de recursos e compromisso político-administrativo.

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar** o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Irati para o ano de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 24 de julho de 2025.

***CARLA MOSELE RAGUGNETI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

**Publicado por:**
Matheus Felipe Matias
**Código Identificador:**FFE35684

**PROCURADORIA**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2025- CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2025- CMAS**

SÚMULA: APROVA A DESTINAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202530840005, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – CIDADE DA CRIANÇA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em especial o artigo 6º, que dispõe sobre as ações na área da assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;

**CONSIDERANDO** a deliberação aprovada em reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 22 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a destinação da Emenda Parlamentar nº 202530840005, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à entidade Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 24 de julho de 2025.

***KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

**Publicado por:**
Matheus Felipe Matias
**Código Identificador:**7FE7CE6E

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024 – PMI. Contratada: C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Ltda, CNPJ 10.745.254/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos, rejeitos comuns não contaminados e não recicláveis. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 17/07/2025 para 17/07/2026, e o prazo de vigência de 17/09/2025 para 17/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 2.394.905,52 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024 – PMI. Contratada: C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Ltda, CNPJ 10.745.254/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos, rejeitos comuns não contaminados e não recicláveis. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1o Conforme previsto no art. 124 e art. 125 – Lei 14.133/2021, fica aditada ao valor contratual original a importância de R$ 477.356,64 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 19,93% da quantidade estimada para o Lote 01- Item 01. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024 – PMI. Contratada: C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Ltda, CNPJ 10.745.254/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos, rejeitos comuns não contaminados e não recicláveis. Do Reequilíbrio Do Valor Contratual: Fica reequilibrado o valor contratual mensal de R$ 239.355,18 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) passando para R$ 252.088,87 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme reajuste de acordo com o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 5,32%, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**C08D6754

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS (INCLUSO GÁS) E SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR DE EQUIPAMENTOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR.
Procedimento Administrativo: 035/2025
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: J R MACHADO IMP. E EXP, CNPJ nº 53.553.859/0001-94,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 24 de julho de 2025.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**3B1B1ADF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS (INCLUSO GÁS) E SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR DE EQUIPAMENTOS

CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR.
Procedimento Administrativo: 035/2025
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: 57.769.537 ALEX DOS SANTOS, CNPJ nº 57.769.537/0001-38,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 45.870,86 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 24 de julho de 2025.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**FBCB3E29

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2023
Processo Administrativo: 059/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implementação, atualização e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; bem como realização de exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO, assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, envio e monitoramento dos eventos obrigatórios do e-social e realização de exames, se necessário.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**,** CNPJ**:** 13.179.318/0001-23, situado na Rua: Olavo Ribeiro da Silva, n°. 425, Sala A, bairro Centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

OBJETIVO: Alteração da Clausula Nona – Do Prazo Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 02 de agosto de 2025 para 02 de agosto de 2026

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 24 de julho de 2025.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Silvestrini
**Código Identificador:**C8DF7033

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 268/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/06/2025 – Edição 3307

**ONDE SE LÊ**: com início em 14 de julho de 2025 e término aos 23 de julho de 2025.

**O CORRETO É:** com início em 14 de julho de 2025 e término aos 02 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**BD245A56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 298/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença 03 meses na forma do Art. nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 841/2025 do Ofício nº 373/2025 da Secretária Municipal de Educação que solicita Licença 03 meses do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MARCIO RICARDO DA SILVA**, funcionário concursado, Matrícula nº 400771, no cargo **PROFESSOR** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 08 de fevereiro de 2012, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **08/02/2018 a 07/02/2022**, com início em **25 de julho de 2025 e término aos 22 de outubro de 2025**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**2A4AD071

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 299/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Jorge Roberto Camarini, Matrícula 200830, no cargo de Gari, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 15/07/2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

**CONSIDERANDO** que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 8/53/2025 do Ofício nº 701/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **JORGE ROBERTO CAMARINI** no cargo de **GARI** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **25/07/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**EDE42F49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 300/2025**

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

**CONSIDERANDO** o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **CAROLINE OUTUKI** - Matricula 200823, funcionária concursada no cargo de Psicólogo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**BE00C2AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 301/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Andréia Cristina Zapateiro, Matrícula 200799, no cargo de Oficial Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 14/07/2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

**CONSIDERANDO** que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 854/2025 do Ofício nº 043/2025 do Secretário Municipal de Administração que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO** no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO a**s suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **24/07/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**4E40F598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMAS**

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1312 de 16 de dezembro de 2010, em Reunião Ordinária na data de 24 de julho de 2025.

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 036/2025 - CEAS/PR, que aprova à Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede sócio assistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

**Artigo 2º**. Aprovar a retificação da Resolução nº 09/ 2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social - PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

**Artigo 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Itambaracá/PR, 24 de julho de 2025.

***MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**6B5BCB3A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024.**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024.**
**DISPENSA Nº 07/2024.**

**OBJETO:Registro de preços para futura aquisição e eventual de Produtos Químicos Laboratoriais para análises de Água e Esgoto, para atender as demandas do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – PR.**

**Contratada: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 13.224.500/0001-59.**
Endereço: Av. Bandeirantes, nº 584, Araraquara/SP, CEP 14.801-180.
Representante Legal: Rosana Aparecida Lopes Tacão, CPF nº 108.936.148-31.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com término em **20/06/2026**, em razão da vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública. Ficam automaticamente renovados os quantitativos originalmente previstos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17.017; Despesa Orçamentária: 17.512.0017.2301; Ficha: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA:**18 de junho de 2025.

Itambaracá, 24 de julho de 2025.

***PAULO ZAMBONI***
Superintendente do SAMAE

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**3AC9D225

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024.**
**DISPENSA Nº 10/2024.**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de licença anual de sistema de pontos eletrônicos, para atender o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá - PR.**

**CONTRATADA**: CLAUDIO PEDRO AKAISHI – RELÓGIOS, CNPJ: 19.158.074/0001-89.
ENDEREÇO: RUA SANTO MENEGAZZO, 402, SANTA RITA 2, LONDRINA/PR, CEP 86.072-280.
**REPRESENTANTE LEGAL**: CLAUDIO PEDRO AKAISHI, CPF: 364.170.259-34.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com término em **05/08/2026**, e reajuste de valores, uma vez mantida a vantajosidade para a Administração.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para o novo período anual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17.017; Despesa Orçamentária: 17.512.0017.2301; Ficha: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2025.

Itambaracá, 24 de julho de 2025.

***PAULO ZAMBONI***
Superintendente do SAMAE

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**4071BDF5

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PRONTO PAGAMENTO Nº 10/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Diante da regularidade da documentação, e das justificativas apresentadas no presente procedimento, **autorizo** a emissão de empenho para aquisição do objeto pleiteado pelo responsável solicitante, conforme dados abaixo:

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025**
**PEQUENAS COMPRAS/SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 10/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA DOSADORA DE CLORO 1,5 LTR - 12 BAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ITAMBARACÁ-PR.**

**CONTRATADO: LOJA ERA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ÁGUA LTDA.**
**CNPJ: 34.644.360/0001-48**
**ENDEREÇO:** RUA JORGE OGUSHI, 990, JARDIM FORMOSA, SÃO PAULO-SP
**CEP:** 03471-000

**VALOR:** 1.307,16 (um mil trezentos e sete reais e dezesseis centavos)

**Fundamento Legal**: art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; Procedimento conforme Portaria n. 08/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.017.17.512.0017.2301 - 3.3.90.30.00.00. Material para manutenção bens moveis – Material de Consumo.

Documento de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, e documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa contratada foram anexados ao processo.

Itambaracá, 18 de julho de 2025.

***PAULO ZAMBONI***
Superintendente Do SAMAE

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**93899FAE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 139/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 192.541,06 (cento e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
681 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL 6 DE CONSUMO 20.000,00
696 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 130.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
695 - 3.3.90.30.00.00 3512 MATERIAL DE CONSUMO 16.541,06

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CISAMUSEP
672 - 3.3.71.70.00.00 35494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 26.000,00
**Total Suplementação: 192.541,06**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oSuperavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 24 de julho de 2025.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**B84D4E4F

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 140/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
293 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
305 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO
13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
13.001.23.661.0016.2.071. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO,
TRABALHO E EMPREGO
654 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00
**Total Suplementação: 170.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 120.000,00
**Total da Receita: 170.000,00**
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 24 de julho de 2025.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***

Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**AC6C0503

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 141/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
128 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
694 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 1.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
201 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 20.000,00

07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇAO DO FUNDEB EDUCAÇAO ESPECIAL 70%
274 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
291 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 20.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
333 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
335 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
341 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 40.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA
ESTER M. P. DE MELO
382 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 40.000,00
**Total Suplementação: 151.000,00**
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
**Redução**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
166 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 1.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
202 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇAO DO FUNDEB EDUCAÇAO ESPECIAL 70%
272 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
306 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 40.000,00

08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
321 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 80.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
520 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 5.000,00
**Total Redução: 151.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 24 de julho de 2025.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**378F44FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 4094/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4094/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Contego Consultoria Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.898.517/0001 – 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software de antivírus para uso nos computadores pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90003/2025.
Valor do Contrato: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**F510FE1F

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 158/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 158/2025
DATA: 22.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo

27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 529.575,17 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 11.00 | Departamento de Urbanismo | | |
| 11.01 | Divisão de Urbanismo | | |
| 154510012.1.047 | Executar Obras e Aquisição de Equipamentos | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 50 | 500.000,00 |
| 09.00 | Departamento de Agricultura | | |
| 09.01 | Administração de Agricultura | | |
| 206060027.2.049 | Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros PJ | 558 | 29.575,17 |
| TOTAL R$ 529.575,17 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

| FONTE | NOMENCLATURA | TOTAL |
|---|---|---|
| 50 | Recursos Livres | 500.000,00 |
| 558 | Fundo Municipal do Saneamento Básico | 29.575,17 |
| TOTAL R$ 529.575,17 | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***DAIANI HOFFMAN,***
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**E77C9489

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**
ESTADO DO PARANÁ
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90003/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software de antivírus para uso nos computadores pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos do Relatório da Dispensa, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Contego Consultoria Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Julho de 2025.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**34F4BE17

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 013/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATORIO FINAL DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada às 13:00h do dia 24 de julho de 2025, via aplicativo do WhatsApp, conforme deliberação registrada na Ata nº 008/2025, do CMAS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- APROVAR-** o Relatório Final da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaperuçu, realizada em 9 dejulhode2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 24 de julho de 2025.

***DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA***
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

**Publicado por:**
Adriana do Rocio de Franca
**Código Identificador:**E753C3B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº482/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Nomear a partir desta data, **NYCOLE RITA DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº *******010/PR,** CPF **N° ********931,** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **67641,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**709BE64E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 483/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Nomear a partir desta data, **KAUELE DE FRANCA MACHADO,** portadora do RG **Nº ******* 040/PR,** CPF **Nº ******** 923,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E ACOMPANHAMENTO SOCIAL,** sob o número de matrícula

**67631**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**B44156BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 485/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Revogar a designação do servidor **CARLINHO PINTO DA SILVA,** Portaria Nº 474/2025, portador do RG nº ********* 072/PR,** matrícula **65101**, ocupante de cargo de comissão de Secretário de Governo.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**BEFB4C6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 486/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Designar temporariamente o servidor **JOSE ARI NUNES,** atual ocupante do cargo de Advogado Geral, para responder interinamente pelas atribuições de Secretário de Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária, junto a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária, em acumulação de atribuições.

**Art.2º-** A acumulação de funções de que trata o artigo antecedente, não reflete em qualquer alteração salarial, permanecendo o servidor recebendo os vencimentos do cargo de origem, até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo acerca de nomeação de servidor para a pasta.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**3E0A26EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025**

**CONTRATO:** Nº 184/2025
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
**CNPJ**: 13.172.250/0001-50.
**OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TAMBÉM PARA ALUNOS INTOLERANTES A GLÚTEN, LACTOSE E DIABÉTICOS"
**DO VALOR**: R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JULHO DE 2025.
**DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**3DE409E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025**

**CONTRATO:** Nº 185/2025
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
**CNPJ**: 15.370.032/0001-56.
**OBJETO**: "A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA **FESTA JULINA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, A SER REALIZADO NO DIA **27 DE JULHO DE 2025**, EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU."
**DO VALOR**: R$40.412,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS).
**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JULHO DE 2025.
**DA VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS.

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**D478AD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO N° 75/2025**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração em caninos e felinos de ambos os sexos, independente de raça, em regime de mutirão, através de unidade móvel de esterilização, com fornecimento e implantação de microchip, aplicação de medicação necessária e fornecimento de medicação pós-operatória, atendendo a demanda da Secretaria de meio Ambiente do município de Itaperuçu/Pr."** Cujo vencedor foi a empresa **CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR, CNPJ: 15.311.126/0001-54**, no valor de **R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 24 de julho de 2025.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**4E0A3C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO N° 76/2025**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para a realização da Festa Julina da Prefeitura Municipal, a ser**

**realizado no dia 27 de Julho de 2025."** Cujo vencedor foi a empresa **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.370.032/0001-56**, no valor de **R$ 40.412,00 (quarenta mil e quatrocentos e doze reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 24 de julho de 2025.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**6A566882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2025**

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA**
*Data Limite para Abertura de proposta: até: 11/08/2025 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/08/2025 às 09h00min.*
**Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde, por meio de profissionais qualificados em fonoaudiologia, psicologia clínica, psicologia clínica com especialização em avaliação, neuropediatria, oftalmologia, otorrinolaringologia e terapia ocupacional, com o objetivo de realizar atendimentos no âmbito do departamento municipal de atendimento educacional especializado (DEMAEE), visando oferecer suporte multidisciplinar a estudantes e profissionais da rede municipal de ensino.**
***VALOR MÁXIMO:*** R$ 1.424.796,00 ( um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais).
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

*Itaperuçu, 24 de julho de 2025*

***LETICIA FERNADA CAVALLI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**369E3844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2025**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL**
*Data Limite para Abertura de proposta: até: 12/08/2025 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/08/2025 às 09h00min.*
**Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação dos funcionários lotados nesta secretária que executam suas devidas funções na região interiorana do Município.**
***VALOR MÁXIMO:*** R$ 20.154,00 ( vinte mil cento e cinquenta e quatro reais)
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
*Itaperuçu, 24 de julho de 2025*

***LETICIA FERNADA CAVALLI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**45BF4A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N° 026/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias ao servidor**, Victor Eduardo Martins,** portador da Cédula de Identidade **RG: **.***.***-3/PR, Matrícula 6197-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***THAÍSE ELIETE MIRANDA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Miranda
**Código Identificador:**01F3FD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N° 027/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora**, Andressa Keler de Lima,** portadora da Cédula de Identidade **RG: **.***.***-*/PR, Matrícula 6185-1** ocupante do Cargo Efetivo de **Educador Social,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***THAÍSE ELIETE MIRANDA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Miranda
**Código Identificador:**DDD6A17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N° 028/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora**, Ana Luiza Sansão,** portadora da Cédula de Identidade **RG: **.***.***/*PR, Matrícula 6156-1**, ocupante do Cargo Comissionado **Gestor de**

**Núcleo,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***THAÍSE ELIETE MIRANDA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Miranda
**Código Identificador:**85DF092F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 285/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Descontar o valor de **R$ 104,13** (cento e quatro reais e treze centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 8.********89PR,** matrícula **38171,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro**, referente ao auto de inflação de trânsito nº **275350-v00137586** cometido no dia 27 de janeiro de 2025

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**3CBB75A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 286/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Descontar o valor de **R$ 156,18** (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **Alaor Batista de Lara,** portador da **CNH 04**********37/PR,** matrícula **65821,** ocupante do Cargo de **Diretor de departamento**, referente ao auto de inflação de trânsito nº **275350- G001907703** cometido no dia 07 janeiro de 2025

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**AC7AADC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 288/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder adicional de insalubridade de 20% oa servidor **Ademar Bonfim dos Santos,** portador do cpf: 10********19/PR**,** matrícula: 65711**,** ocupante do Cargo de **Motorista de ambulância.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**68F551B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 289/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **Maicon dos Santos Faria,** portador do CPF: 0******7/**PR,** matrícula **67411,** ocupante do Cargo De Motorista de Ambulância.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**48C50EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 290/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **Osvaldir Jussiel Melnik,** portador do CPF: 02********2/**PR,** matrícula **66821,** ocupante do Cargo De Motorista de Ambulância.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**6066B55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 291/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias** do mês de junho de 2025, para o servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG: 8*******-3PR**, matricula **60491,** ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**6AF41C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 292/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de junho de 2025, para o servidor **Maicon dos Santos Faria,** portador do **RG:8*******8/PR**, matricula 67411**,** ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**8D393A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 293/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.**
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a 11 dias do mês de junho de 2025, para o servidor Valério Fernando Lopes, portador do RG: 3*********21PR, matricula 60561, ocupante do cargo de Motorista ll.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.**

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**22F2303C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N°294/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de junho de 2025, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10********6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista ll**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**767433C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 295/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de junho de 2025, para o servidor **Ademar Bonfim dos Santos,** portador do **RG 1********7 PR**, matricula **65711**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**F11FB4C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 296/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8********6/PR**, matricula **60511**, ocupante do cargo de **Motorista ll**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**162DAA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N°297/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7*******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**FF8E4F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 298/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8.********0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista ll**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**46FF6466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N°299/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG: 10**********0/PR**, matricula **60571** ocupante do cargo de **Motorista de Ambulancia.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**70C040FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 300/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente de **08 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4********8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista de ambulância** .

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**69E9CDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N°301/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5**********9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**D22533AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 302/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.*********3 PR**, matricula **42501** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**0948BBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 303/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 36*******7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**3C83CB60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N°304/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 1*********6PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**167395F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 305/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **João dos Santos Machado ,** portador do **RG: 7*******6 PR**, matricula **378161,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**367B54C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 306/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de Junho de 2025, para o servidor **Osvaldir Jussiel Melnik,** portador do **RG: 10*********3/PR**, matricula **66821** ocupante do cargo de **Motorista de Ambulancia.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**3186A8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 307/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Cyntia Mara Deonisio,** portadora da Cédula de Identidade **7********0/PR,** matrícula **63001,** ocupante do Cargo de **Assistente administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto 2025 a 02 de setembro de 2025**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**735F65FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 308/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Antonio Gilson Pereira,** portador da Cédula de Identidade **8*********2/PR,** matrícula **9931,** ocupante do Cargo de **servente**, referente ao Período Aquisitivo a **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**8E879644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 309/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Evelin Franciele Camargo dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **10********0/PR,** matrícula **63331,** ocupante do Cargo de **Tecnica de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**05F4803F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 310/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Idimar Machado do Nascimento,** portadora da Cédula de Identidade **56********4/PR,** matrícula **62371,** ocupante do Cargo de **Assistente Social**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**327839FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 311/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Izabellen Taymara Artigas Kolowski,** portadora da Cédula de Identidade **13*********4/PR,** matrícula **63551,** ocupante do Cargo de **Cirurgia dentista**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**7827B28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 312/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Angelica Bonfim Costa,** portadora da Cédula de Identidade **13*******2/PR,** matrícula **60921,** ocupante do Cargo de **auxiliar em saúde bucal**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**7659AD5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 313/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Jociane Aparecida Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **8*******7/PR,** matrícula **43741,** ocupante do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**42FD9A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 314/2025 DE 06 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **10********6/PR,** matrícula **42411,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**1F89E7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 315/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025- SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Nilcéia Geffer Pereira Donato,** portadora da Cédula de Identidade **8******3/PR,** matrícula **41121,** ocupante do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**C50539DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 316/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025- SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Aliciane Gisele Prudencio Miranda,** portadora da Cédula de Identidade **1********8/PR,** matrícula **6159-1,** ocupante do Cargo de **Agente de saude**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**C0EA5E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 317/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Kezia Gomes dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade**: 1**********3/PR,** matrícula **60971,** ocupante do Cargo de Agente de saúde, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único -** Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**590875B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 318/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Vanessa Halpes,** portadora da Cédula de Identidade**: 1********8/PR,** matrícula **61951,** ocupante do Cargo de **recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único -** Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**C56A6468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 319/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adriano Jose de Souza** portador da Cédula de Identidade**: 8**********0/PR,** matrícula **60481,** ocupante do Cargo de **Motorista ll**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único -** Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**0FFD5CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 321/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025- SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Jaine Moreira Mello,** portadora da Cédula de Identidade **1*******3/PR,** matrícula **61641,** ocupante do Cargo de **agente de saúde** , referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**B68C00EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 322/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025- SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Salete Pesck,** portadora da Cédula de Identidade **6.********5/PR,** matrícula **63271,** ocupante do Cargo de **Tecnico de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**ED107C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 323/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseli Nascimento de Paula,** portadora da Cédula de Identidade **4.********0/PR,** matrícula **38091,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**AAABACDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 325/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane Soares Pereira de Freitas,** portadora da Cédula de Identidade **9*********4 /PR,** matrícula **37881,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**BBD643D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 326/2025 DE 7 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Luana Pereira Godoi,** portadora da Cédula de Identidade **1**********7/PR,** matrícula 37901**,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**01E54A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 327/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a **Cleuzimeri aparecida lourenço Faria Depetris,** portadora da Cédula de Identidade **1**********9/PR,** matrícula 63671**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de serviços gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**7F4A7D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 328/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a **Marcia Paula Kieski de França,** portadora da Cédula de Identidade **7**********4/PR,** matrícula 61651**,** ocupante do Cargo de **Agente comunitário de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**39212C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 329/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a **Maris Janaina França Costa,** portadora da Cédula de Identidade **13**********2/PR,** matrícula 63651**,** ocupante do Cargo de **recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**507D20F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 330/2024 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Leal,** portadora da Cédula de Identidade **RG 7**********5/PR,** matrícula **2741,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 agosto de 2025 a 18 de agosto de 2024.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**0780912B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 331/2024 DE 10 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Ellen Cristine do Sacramento,** portadora da Cédula de Identidade **RG 13**********3/PR,** matrícula **62561,** ocupante do Cargo de **tecnico de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**47F4CBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 332/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025- SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Natalia de Almeida Faria,** portadora da Cédula de Identidade **13**********6/PR,** matrícula **55401,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025.**

**Art. 1°** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**696DFF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 333/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Rafaela Batista,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10**********0/PR,** matrícula **37961,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de AGOSTO de 2025 a 02 de SETEMBRO de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**AEC54A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 335/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador da Cédula de Identidade **1*********5/PR,** matrícula **60571,** ocupante do Cargo de **Motorista de ambulância**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

***RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**FF913899

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**EDITAL N°006/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025**

**EDITAL N°006/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025**

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2025, **RESOLVE**:

**Art. 1º -** Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

**CARGO 03: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS**

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MAIARA SOUZA ALVES | 063.1**.***-36 | 3º |

**Art. 2º -** O candidato convocado deverá comparecer até 31/07/2025 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, para conferencia e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

**Art. 3º -** Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**4BD53006

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**EDITAL N°014/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024**

**EDITAL N°014/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024**

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º -** Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

**CARGO 02: ENFERMEIRO – 40 HORAS**

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| VIVIANE LORENÇONI | 054.8**.***-32 | 4º |

**Art. 2º -** O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 31/07/2025 dias no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

**Art. 3º -** Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**8E6B6A73

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA N° 288/2025**

**PORTARIA N° 288/2025**

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar os servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis e domínio público, conforme a relação infra relacionados:

| **Presidente** | |
|---|---|
| Titular: | Suplente: |
| - Drielle Conor Alves.<br>- CPF nº 050.1**.***-58 | - Andressa da Silva.<br>- CPF 030.3**.***-70 |
| **Membros** | |
| Titulares: | Suplentes: |
| - Bruno Henrique Alves Carrilho.<br>- CPF 094.5**.***-77 | - Bruno Vianna da Silva.<br>- CPF 065.9**.***-71 |
| - Silvio de Mazzi dos Santos.<br>- CPF 623.4**.***-04 | - Júlio Fernandes Rocha.<br>- CPF 084.9**.***-37 |
| - Giovana Ronchi Celestino Pereira.<br>- CPF 091.8**.***-05 | - Angelo Fernandes da Silva.<br>- CPF 485.9**.***-00 |

**Art. 2º** - A responsabilidade pela designação, enquanto perdurar, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos pelos servidores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222/2025 de 25/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**F1DD50A4

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 287/2025**

**PORTARIA Nº 287/2025**
De 24 de julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a solicitação de inclusão no final da lista de candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária e adota outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar público que a candidata Josiely Lisboa Benvindo da Silva, CPF 053.7**.***-93, aprovada e convocada para o cargo temporário de Agente de Vigilância Sanitária, na 2º (segunda) colocação, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 do Município de Itaúna do Sul, solicitou formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo temporário para o qual foi aprovado e convocado, o que fica deferido.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**3309C7C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO PE.26.2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025. Processo Administrativo 092.2025. Contratação de empresa para a execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com fornecimento de serviços e materiais, voltado à população residente nas áreas rurais, visando à promoção e proteção da saúde, à sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental no Município de Itaúna do Sul/PR, conforme Plano de Trabalho aprovado. Dia e horário: 08/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 24 de julho de 2025.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**E52E401F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 195/2025**

**DECRETO Nº 195/2025**

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências,

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É nomeado a Sr. **ELITON SILVA** RG N.º 12.767.374-8 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de julho de 2025.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**92F27BA8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 196/2025**

**DECRETO Nº 196/2025**
Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É exonerada, a pedido, a Servidora Pública Sra. **MEIRY CARDODO, RG Nº 8.113.577-0 PR**, do cargo de Auxiliar Adminitrativo, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de julho de 2025.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**46722CDA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 197/2025**

**DECRETO Nº 197/2025**

Súmula: Designa professora para prestar serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica designada a professora abaixo relacionada, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de do dia 28/07/2025 à 26/08/2025:

**Nara Daiane Seixas Silva.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de julho de 2025.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**B2036ED9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 198/2025**

**DECRETO Nº 198/2025**

Súmula: Designa professora para prestar serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica designada a professora abaixo relacionada, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 28 de julho de 2025:

**SIMONE DE FATIMA RODRIGUES CZEREVATY .**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de julho de 2025.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Tamilly Pereira Galvão
**Código Identificador:**8F06CD50

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**
**RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR – SEC. MUNICIPAL DE ESPOSRTES E TURISMO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**
Ivaí - PR, 23 de julho de 2025.

Eu, Leandro Sansana de Cristo, na qualidade de Secretário Municipal de Esportes e Turismo do município de Ivaí - PR, conforme disposto no edital em tela, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 51/2025, torna público o resultado da etapa de habilitação, que teve como objetivo verificar a documentação da empresa melhor qualificada na etapa de classificação..
A comissão de seleção, nomeada pela portaria 115/2025, reuniu-se na data de hoje, conforme convocação devidamente publicada e decidiu pela **regularidade** da documentação de habilitação e do pleno de trabalho apresentado pela OSC:
1. Associação Esportiva Ivaí
Informamos que a Organização da Sociedade Civil (OSC), Associação Esportiva Ivaí, está apta a seguir com o processo e posterior formalização de parceria com o ente, nos termos do plano de trabalho em conformidade com o edital, solicita-se análise do órgão técnico em conformidade com o item 10.5. Etapa 4 do edital 001/2025 no prazo de 5 dias e posteriormente encaminhe-se os autos para parecer da Controladoria Interna do Município em prazo igual para emissão de parecer a qual deverá encaminhar direto ao departamento jurídico também solicitando parecer no mesmo prazo. Posteriormente retornem-se os autos para homologação.
Atenciosamente

***LEANDRO SANSANA DE CRISTO***
Secretário Municipal de Esportes e Turismo de Ivaí

**Publicado por:**
Leandro Sansana de Cristo
**Código Identificador:**86965CB3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90015) - PMI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EXCLUSIVA ME, EPP E MEI**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90015) - PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 015/2025 (90015) - PMI.
**TIPO**: Menor preço por item.

**OBJETO**: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Papel Higiênico,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
**ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 11 de agosto de 2025 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
**EDITAL NA ÍNTEGRA**: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2025.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C57AC9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente ADEMIR DE SOUZA SILVA 09446576997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.880.920/0001-75, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura (cal) em meio-fio nas Ruas e Avenidas pertencentes ao Munícipio de Ivatuba –PR, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2025-PMI, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2025.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E2E3C2DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vem por meio deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão do Plano Plurianual Quadriênio 2026 a 2029.

- Data da Reunião: 04 de agosto de 2025 (segunda-feira);
- Horário: 17h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 24 de julho de 2025.

***THANYA REGINA MARIOTO CRUZ ABEL DE ABREU PASSOS***
Presidente Relator

***JIVANILDO LIMA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**D70185AB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2025 INEXIGIBILIDADE N.° 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** LUÍSA BALCONE

**CPF**: 119.XXX.XXX-30

**CONTRATO Nº**: 102/2025

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS Nº 61 (FRENTE) – CENTRO, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI Nº 14.133/2021, A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**VALOR:** R$ 19.942,68 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**7A51C473

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2025 INEXIGIBILIDADE N.° 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** LUÍSA BALCONE

**CPF**: 119.XXX.XXX-30

**CONTRATO Nº**: 103/2025

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO - LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS Nº 61 (FUNDO) – CENTRO, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI Nº 14.133/2021, A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**VALOR:** R$ 19.942,68 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**58AC23B1

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2025 INEXIGIBILIDADE N.° 066/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANTONIO ROBERTO SILVERIO CAPARELLI
CPF: 367.XXX.XXX-53
CONTRATO Nº: 104/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR PARA
FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A PACIENTES DO MUNICIPIO DE
JAGUAPITA-PR.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/02/2028.
Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**604CA012

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ERRATA - DECRETO Nº. 072/2025**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/07/2025, o Decreto nº. 072/2025, Código Identificador: 2385E770

**Onde se lê:**

**DECRETO Nº. 072/2025**

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 078/2025**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 22 de julho de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**30DDCA75

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ERRATA - DECRETO Nº. 073/2025**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/07/2025, o Decreto nº. 073/2025, Código Identificador: 2385E770

**Onde se lê:**

**DECRETO Nº. 073/2025**

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 079/2025**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 22 de julho de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**BFD0E514

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI Nº 008/2025.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar os cargos de Analista Fiscal de Tributos e Agente Fiscal Tributário, e dá outras providencias.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Analista Fiscal de Tributos.
Art. 2º. O cargo de Analista Fiscal de Tributos terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e o vencimento inicial se dará no nível 74 da Tabela de Vencimentos da Lei 027/2009.
Art. 3º. O nível de escolaridade exigido para o cargo de Analista Fiscal de Tributos será o de ensino superior, com graduação em alguma das seguintes áreas:
I –Administração;
II - Ciências Contábeis;
III - Ciências Econômicas;
IV – Direito;
Art. 4º. O cargo de Analista Fiscal de Tributos, fica inserido na Tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante no Anexo I, da Lei nº 027/2009, com abertura imediata de 03 (três) vagas.
**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Agente Fiscal Tributário.
**Art. 6º.** O cargo de Agente Fiscal Tributário terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e o vencimento inicial será no nível 55 da Tabela de Vencimentos da Lei 027/2009.
**Art. 7º.** O nível de escolaridade exigido para o cargo de Agente Fiscal Tributário será o de ensino superior, com graduação em algumas das seguintes áreas.
I –Administração;
II - Ciências Contábeis;
III - Ciências Econômicas;
IV – Direito;
**Art. 8º.** O Cargo de Agente Fiscal Tributário, fica inserido na Tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Administrativo, constante no Anexo I, da Lei n° 027/2009, com abertura imediata de 03 (três) vagas.
**Art. 9º.** As atribuições dos servidores integrantes da carreira de Analista Fiscal de Tributos e Agente Fiscal Tributário são aquelas constantes no Anexo I desta Lei.
**Art. 10.** O Cargo de Fiscal de Tributos, constante do Anexo II, do Grupo Semi-Profissional, da Lei nº 027/2009, fica em extinção, e será automaticamente extinto quando seus atuais ocupantes deixarem de ocupá-lo, quer por aposentadoria ou exoneração.
**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 31 de março de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2025**

| | |
|---|---|
| **CARGO: ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS** | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS** |
| **ATRIBUIÇÕES DO CARGO** | |

•
Realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município;

•

Realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio;

•
Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;

•
Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;

•
Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;

•
Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

•
Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

•
Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma do § 2º, do art. 17, desta lei;

•
Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

•
Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;

•
Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária;

•
Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;

•
Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;

•
Prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;

•
Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional;

•
Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;

•
Realizar pesquisa e investigação relacionados a inteligência fiscal;

•
Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso.

•
Verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais.

•
Emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, Pessoa Física e Jurídica de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária.

•
Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;

•
Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;

•
Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

•
Planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas à tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

•
Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativa às atividades de competência tributária do Município;

•
Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;

•
Controlar os repasses decorrentes das transferências constitucionais;

•
Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

•
Dar início e concluir a ação fiscal;

•
Iniciar ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação tributária;

•
Atualizar o cadastro imobiliário e econômico-fiscal, promovendo o cadastramento ou recadastramento de contribuintes e imóveis,

garantindo que as bases de dados estejam sempre atualizadas para uma correta arrecadação.

•
Auditar e inspecionar os registros contábeis e fiscais de empresas e contribuintes, com o objetivo de identificar possíveis fraudes, sonegações ou irregularidades.

•
Acompanhar o processo de execução fiscal, promovendo a cobrança de débitos inscritos na dívida ativa do município.

•
Atuar na inscrição em dívida ativa e no acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais relacionados à recuperação de créditos tributários.

•
Atuar na educação fiscal e orientação dos contribuintes sobre os direitos e deveres tributários.

•
Participar da elaboração e revisão de leis tributárias municipais, sugerindo alterações e aprimoramentos para aumentar a eficiência da arrecadação e adequar a legislação local à realidade econômica do município.

•
Monitorar e analisar a arrecadação tributária do município, propondo medidas para otimizar o sistema tributário e melhorar os índices de arrecadação.

•
Acompanhar o desempenho financeiro dos tributos municipais e desenvolver estudos sobre evasão fiscal e inadimplência, propondo políticas de incentivo ao pagamento dos tributos.

•
Assessorar a administração municipal na elaboração de políticas tributárias e na definição de metas fiscais.

•
Participar da gestão estratégica das receitas do município, elaborando relatórios gerenciais e propondo medidas para melhorar o fluxo de arrecadação.

•
Exercer o poder de polícia administrativa, que consiste em verificar o cumprimento das normas fiscais, podendo realizar ações como interdição de atividades econômicas irregulares ou apreensão de bens em caso de inadimplência ou irregularidade tributária.

•
Utilizar sistemas informatizados para a fiscalização eletrônica de tributos, analisando bases de dados digitais e integradas, como cruzamento de informações entre notas fiscais eletrônicas (NF-e) e demais documentos fiscais digitais.

•
**Requisitar e obter** o auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções, nos termos do art. 200 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro 1966;

•
Prestar orientações técnicas e fornecer informações aos contribuintes sobre suas obrigações fiscais, procedimentos para a regularização de débitos e atualização cadastral;

•
Lavrar TIAF-Termo de início de ação fiscal, autos de infração e notificações de débitos tributários, aplicando multas e penalidades conforme a legislação vigente;

•
Exercer outras atividades correlatas, designadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

| CARGO: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO | CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS |
|---|---|
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO | |

•
Notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação relativa a obras e posturas municipais; ;

•
Fazer o cadastramento e atualização de cadastro de contribuintes;

•
Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, bem como demais registros relativos a pagamentos de tributos;

•
Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;

•
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural;

•
Lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências;

•
Realizar atendimento aos cidadãos, fornecendo orientações e informações sobre os serviços de sua área de atuação;

•
Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do Município;

•
Proceder a levantamento e cobrança de débitos fiscais;

•
Fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

•
Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente;

•
Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas;

•
Desenvolver a política tributária do Município nas suas atividades de lançamento de créditos tributários, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas;

•
Fiscalizar a implementação das Leis do Plano Diretor Municipal e do Código de Postura do Município;

•
Lavrar autos de infração por contravenção às Posturas Municipais e ao Código de Obras;

•

Exercer a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito, estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feiras;

•
Apreender por infração às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos;

•
Verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública;

•
Exercer fiscalização às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos;

•
Intimar proprietários a construir muros e calçadas, de acordo com a legislação vigente;

•
Fiscalizar, notificando e autuando, entulhos e terrenos baldios;

•
Aplicar multas quando verificadas infrações e notificações não sanadas no prazo estabelecido;

•
Efetuar notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura;

•
Comunicar fugas d`água, obstrução de esgotos, defeito na rede de iluminação pública, calçamentos de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza;

•
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

•
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

•
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

•
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A3109FD2

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 572/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

**EXONERAR à Pedido** a Sr.ª **TATIANE BRISOLA DEMETRIO**, portadora do CPF nº xxx.290.059-xx, do cargo de Provimento Efetivo de Contador, a partir de 24/07/2025, conforme Processo Nº 3794/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,
Em 23 de julho de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B76078D2

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 573/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 814,64** (oitocentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal **Sr. APARECIDA DE JESUS VAPINK,** zeladora, referente ao pagamento de 17 (dezessete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,16,17,18,20,23,24 e 25/06/2025 em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3449/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 24 de julho de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**1B6AD76A

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 573/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 814,64** (oitocentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal **Sr. APARECIDA DE JESUS VAPINK,** zeladora, referente ao pagamento de 17 (dezessete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,16,17,18,20,23,24 e 25/06/2025 em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3449/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 24 de julho de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**3AEB46C1

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 575/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

**TRANSFERIR** o servidor público municipal Sr. **KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, CPF xxx.474.369-xx, **a partir de 25/07/2025** para prestar serviços na **ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE**, **FIXA** o horário de trabalho que será das 18h ás 6 h, com escala de trabalho 12x36, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,
Em 24 de julho de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**4AB3B087

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 106/2025**

**Decreto nº 106/2025 de 24/07/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
40-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.28.846.0003.2.306. AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
92-3.3.91.97.00.00 10000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.306.0004.2.419. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ED INFANTIL(CRECHE) REC PROPRIOS
97-3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.306.0005.2.422. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ED INFANTIL(PRÉ) REC PROPRIOS
102-3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.306.0006.2.425. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENS FUNDAMENTAL) REC PROPRIOS
108-3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
13.002.27.812.0015.2.805. DIVISÃO DE ESPORTES
605-3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
13.002.27.812.0015.2.805. DIVISÃO DE ESPORTES
606-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
**Total Suplementação: 180.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.501. DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS
304-3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.303.0007.2.507. DIVISÃO DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
374-3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 80.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Total Redução: 180.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Renato Vaz
**Código Identificador:**AF8CB5CA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 003 DE 24 DE JULHO DE 2025**

*Concede Aposentaria integral a servidora MARCIA REGINA DA SILVA.*

**ANDREA APARECIDA FERREIRA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Jardim Olinda - JardimPrev, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, XIV, da Lei Complementar nº 24, de 26 de janeiro de 2024, e:

**Considerando** o que consta do Processo de Administrativo nº 02/2025 em trâmite pelo JardimPrev, instaurado em conformidade com o disposto no art. 114 da Lei Complementar nº 24, de 2024;
**Considerando** que após análise dos elementos constantes no procedimento administrativo para concessão de aposentadoria, o Procurador Jurídico Municipal opinou pelo deferimento do pleito, conforme consta no parecer jurídico n°159/2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido à servidora pública municipal Sra. **MARCIA REGINA DA SILVA**, matrícula n° 139, inscrita no CPF/MF sob o n.º 809.***.799-**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo** junto à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, **APOSENTADORIA INTEGRAL** com fundamento no art. 3° da EC 47/2005**,** e nos termos do art. 95 que trata dos direitos adquiridos à aposentadoria, da Lei Municipal nº 024, de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria nos termos do art. 95, da Lei Complementar n.º 24 de 2024, e conforme Art. 3° da EC 47/2005, o valor de **R$ 3.503,07** (três mil, quinhentos e três reais e sete centavos), correspondente a **100%** (cem por cento) da totalidade da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, os quais serão reajustados na mesma proporção e data dos servidores em atividade, conforme demonstrativo de cálculo constante do respectivo processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Jardim Olinda/PR, 24 de julho de 2025.

***ANDREA APARECIDA FERREIRA***
Presidente do JardimPrev

**Publicado por:**
Eliabe da Silva Cardoso
**Código Identificador:**A8F85464

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL N. 007/2025/CMDCA

**RECURSOS**
**1.1** Nos termos do Edital nº 001/2025/CMDCA e de todos decorrentes e principalmente quanto à interposição de recursos referente ao PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR e quanto à aplicação de provas ocorrida no dia 10 julho de 2025, não houve interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Informática, Avaliação Objetiva e Avaliação Dissertativa, conforme constatado pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar, não havendo nenhum assunto a ser resolvido em relação a qualquer etapa ocorrida.

**1.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiaí do Sul/PR, 24 de julho de 2025.

| ***KAIO ZANELATO GARRIDO*** | ***MARIA APARECIDA PEREIRA*** |
|---|---|
| Priscila Fernanda Martins | Lucilene de Oliveira e Silva |

Membros da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar de 2025

**Publicado por:**
Ivanise de Lima Silva
**Código Identificador:**55A6CA46

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE DIÁRIAS N°175/2025

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 175 /2025 – De 23/07/2025 a 24/07/2025.***
*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| ***NOME*** | ***CARGO*** | ***DESTINO*** | ***PERÍODO*** | ***ATIVIDADE*** | ***VALOR*** |
|---|---|---|---|---|---|
| CARLOS RODOLFO DA SILVA | MOTORISTA | RIBEIRÃO CLARO | 23/07/2025 | BUSCAR PEDRAS POLIÉDRICAS. | R$ 80,00 |
| CARLOS RODOLFO DA SILVA | MOTORISTA | RIBEIRÃO CLARO | 24/07/2025 | BUSCAR PEDRAS POLIÉDRICAS. | R$ 80,00 |

*Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 24 de Julho de 2025.*
**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**F8F0CA83

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 114/2025.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 (E.T.P. 2025)
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 627-2025

**PARTES:** Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Laboratório de Análises Clínicas Ribeirão do Pinhal Ltda ME, CNPJ: 01.760.650/0001-06

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2025,** O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

**OBJETO**: CREDENCIAMENETO DE PESSOAS JURÍDICAS na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para pacientes da rede pública de saúde do município, com atendimento (24h00) vinte e quatro horas, durante o período de (12) doze meses, sendo a coleta do material realizada no local, exceto os de alta complexidade, disponibilizando a entrega dos resultados no Hospital Municipal nos prazos fixados, de acordo com as especificações e valores estabelecidos em Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária, sendo suplementada se necessário Através de Lei Orçamentária Municipal nº 767/2024, de 19 de dezembro de 2024.

| **Órgão** | **Conta – Programática Funcional** | **Natureza da Despesa** | **Fonte** |
|---|---|---|---|
| Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 1445 – 12.001. 10.301.0025.2048 | 3.3.90.39.00.00 | 00303 |
| Programa Municipal de Custeio com Recurso Estadual | 1510 – 12.001. 10.301.0026.2049 | 3.3.90.39.00.00 | 00495 |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**VALOR:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.
Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 24 de julho de 2025**.**

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
**Código Identificador:**F822ECB5

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa para fornecimento de marmitas (marmitex), para pacientes que fazem tratamento por hemodiálise na cidade de Santo Antônio da Platina visando atender as necessidades administrativas do Departamento Municipal de Saúde, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais)**,** em favor da **Empresa NEVES E BIANCHI LTDA, CNPJ: 00.529.889/0001-65**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 24 de julho 2025.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Felipe de Carvalho
**Código Identificador:**91972D9C

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material de cama, mesa e banho para suprir as na descrição do objeto necessidades da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis, que desenvolve atividades de urgência e emergência ininterruptamente, visando atender as necessidades administrativas do Departamento Municipal de Saúde, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 12.823,90** (doze mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos)**,** em favor da **Empresa NOVAMED ENXOVAIS PROFISSIONAIS – CNPJ: 15.344.568/0001-05.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 24 de julho 2025.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Felipe de Carvalho
**Código Identificador:**2853E522

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 47 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e dá providências".

**PAULO ROBERTO PEDRO,** Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;
**Em conformidade** com o disposto nos **artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41**, com as alterações da **Lei nº 2.786/1956;**

**Em consonância** com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR,** as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos **Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941,** alterado pela **Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:**

Imóvel: **CHÁCARA SÃO JOSÉ**
**Proprietário: LENITA LOREN SILVA SENRA E CONDÔMINOS OU A QUEM DE DIREITO**
**Município:** Jundiaí do Sul **U.F:** PR
**Comarca:** Ribeirão do Pinhal **U.F:** PR
**Certidão de Registro:** Matrícula **Nº. 14.025**
**Registro de Imóveis** de Ribeirão do Pinhal/PR
**Área:** 447,70 m² - Faixa de Servidão de Passagem
**Perímetro:** 161,89 m

**DESCRIÇÃO**: Área situada no município de Jundiaí do Sul destinado a futura instalação de Rede Coletora de Esgoto, com descrição iniciando no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.408.340,44m e E 576.719,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Agrícola Monte Verde LTDA - Matrícula 16.282, com azimute de 52°33'35" por uma distância de 6,00m até o vértice M02, de coordenadas N 7.408.344,10m e E 576.724,61m; deste segue confrontando com a propriedade de Lenita Loren Silva Senra e condôminos – Matrícula 14.025 (Remanescente 2), com azimute de 151°27'33" por uma distância de 74,97m até o vértice M03, de coordenadas N 7.408.278,24m e E 576.760,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Brandão Neto, com azimute de 233°32'01" por uma distância de 6,05m até o vértice M04, de coordenadas N 7.408.274,65m e E 576.755,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Lenita Loren Silva Senra e condôminos – Matrícula 14.025 (Remanescente 2), com azimute 331°29'00" por uma distância de 74,87m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 161,92 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Jundiaí do Sul, 29 de agosto de 2024. RAUL SOPKO JUNIOR Engenheiro Ambiental - Cart. CREA PR-159309/D Técnico Florestal - Registro no CFTA nº 07583989990 ART nº 1720240284112.

Imóvel: **FAZENDA MONTE VERDE**
**Proprietário: AGRÍCOLA MONTE VERDE LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
**Município:** JUNDIAÍ DO SUL **UF:** PR
**Comarca:** RIBEIRÃO DO PINHAL **U.F:** PR
**Certidão de Registro:** MATRÍCULA **N°. 16.408**
**Registro de Imóveis** de Ribeirão do Pinhal/PR
**Imóvel:** LOTE URBANO
**Área:** 514,38 m²
**Perímetro:** 183,54 m

**DESCRIÇÃO**: Área situada no município de Jundiaí do Sul destinado a Legalização de imóvel, com descrição iniciando no vértice

M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.408.413,51m e E 576.674,61m; deste segue confrontando com a Rua Frei Henrique, com azimute de 55°36'29" por uma distância de 6,00m até o vértice M02, de coordenadas N 7.408.416,90m e E 576.679,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Agrícola Monte Verde LTDA – Matrícula 16.408, com azimute de 148°14'53" por uma distância de 85,61m até o vértice M03, de coordenadas N 7.408.344,10m e E 576.724,61m; deste segue confrontando com a propriedade de Lenita Loren Silva Senra e Condôminos – Matrícula 14.025, com azimute de 232°33'35" por uma distância de 6,00m até o vértice M04, de coordenadas N 7.408.340,44m e E 576.719,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Agrícola Monte Verde LTDA – Matrícula 16.408, com azimute 328°15'10" por uma distância de 85,93m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 183,54 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Jundiaí do Sul, 05 de dezembro de 2024. RAUL SOPKO JUNIOR Engenheiro Ambiental - Cart. CREA PR-159309/D Técnico Florestal - Registro no CFTA nº 07583989990 ART nº 1720240284112.

**Artigo 2º** A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto no município de Jundiaí do Sul.

**Artigo 3º** Fica autorizada a **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR,** a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Artigo 4º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR,** para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos para execução e manutenção da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 5º** Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Artigo 6º** A **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR,** poderá invocar em juízo, quando necessário, a **urgência** a que se refere o **art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,** e suas alterações.

**Artigo 7º** Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.**

**Artigo 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Paço Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
**Código Identificador:**10253371

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### DECRETO N° 28929, DE 24 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a constituição com as novas nomeações dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lapa/Pr, no quadriênio 2025-2029.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Alimentação Escolar desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Élida Fernanda Paz Vera - CPF 074.563.769-80
SUPLENTE: Ana Caroline Santos Lima Paz - CPF 074.586.109-13

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Jaciara Machado Prestes - CPF 06826104962
SUPLENTE: Lucia Regina Aguiar Colaço - CPF03357221993

2.1 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Suellen dos Santos Hoinatski - CPF 08317735966
SUPLENTE: Silvana Schuster do Nascimento Fior - CPF03023312982

3 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Camila Stabach Mendes - CPF 068.111.259-00
SUPLENTE: Larissa Araújo Zanard - CPF 06811125900

3.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Franciele Vaz da Silva - CPF 06804493966
SUPLENTE: Andressa Cristina Kinage - CPF: 08828990902
4 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Rosa Lesnioski Fieszt - CPF: 01530621933
SUPLENTE: Beatriz Teixeira Kulka - CPF:1056982195

4.1 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Silmara Meira Lourenço - CPF: 02328131913
SUPLENTE: Joeceli Maria Jankowski Saboia - CPF:03372206975

Parágrafo único: Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2025-2029, com vigência a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 24 de Julho de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5EBD7BC0

**GABINETE**
**DECRETO N° 28930, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a definição dos servidores públicos municipais considerados como pertencentes à área da saúde, para fins da contagem de tempo de serviço relativa a adicionais por tempo de serviço e licença especial por produtividade e demais direitos correlatos, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e suas implicações sobre a contagem de tempo de serviço e licença especial por produtividade;
• Considerando a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022, que restabeleceu a contagem de tempo de serviço para fins de adicionais por tempo de serviço e licença especial por produtividade, exclusivamente para os servidores das áreas da saúde e da segurança pública;
• Considerando o Processo Digital nº 10447/2025;
• Considerando o Parecer Instrutório nº 384/2025.

D E C R E T A :

Art. 1° – Para os fins previstos no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 191, de 2022, são considerados servidores da área da saúde os ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas, que exerçam atividades direta e permanentemente relacionadas à prestação de serviços públicos de saúde no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município da Lapa.

Art. 2° – São enquadrados como servidores da área da saúde, os seguintes profissionais, desde que atuem em unidades, programas ou serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I – médicos, de todas as especialidades;
II – enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;
III – dentistas, técnicos e auxiliares em odontologia;
IV – farmacêuticos bioquímicos e auxiliares de farmácia;
V – fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos em unidades de saúde;
VI – psicólogos e assistentes sociais em unidades de saúde e social;
VII – nutricionistas em unidades de saúde;
VIII –profissionais de vigilância sanitária e epidemiológica;
IX – técnicos de radiologia, motoristas de ambulância, recepcionistas de unidade de saúde, auxiliares administrativos lotados em unidades de saúde, e demais servidores de apoio que atuem direta e permanentemente nos serviços públicos de saúde;
X - servidores lotados em outras Secretarias com Portarias de Designação Temporária para suprir demandas emergenciais na Secretaria Municipal de Saúde e que comprovada e reconhecidamente atuaram na linha de frente do combate à COVID-19, apenas no período em que estiverem excepcionalmente atuando em tal enfrentamento;

Art. 3° – A contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de adicionais por tempo de serviço e licença especial por produtividade, suspensos pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, deverá ser restabelecida, de forma retroativa, exclusivamente para os servidores definidos nos artigos anteriores, conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 191/2022.

Art. 4° – A Comissão designada pelo Decreto nº 28001/2024, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, adotará os procedimentos necessários para a revisão do tempo de serviço e o restabelecimento dos direitos previstos neste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, nos termos do §1º do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 191, de 2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 24 de Julho de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F58AC8DD

**GABINETE**
**LEI N° 4425, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber a Doação do imóvel onde funciona a Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município da Lapa autorizado a receber através de doação do Governo do Estado do Paraná, imóvel registrado sob a matrícula n° 7.533, do Registro de Imóveis da Comarca de Lapa, referente ao lote n° 176, da quadra n° 21 do loteamento denominado Vila São José, com área de 1.000m², situado no Município da Lapa, no qual se encontra instalada a Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral.

Art. 2º – Estabelecem-se como condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do imóvel ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado será destinado ao funcionamento de unidade escolar do ensino fundamental do município;
II - se houver necessidade de criação de escola estadual no mesmo imóvel, o município deverá permitir a dualidade administrativa;
III - a escritura pública e o registro do imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;
IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município da Lapa, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos III e IV deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Julho de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**63890BC9

**GABINETE**
**LEI N° 4426, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Súmula: Altera a Lei nº 2183, de 24.06.2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 101 da Lei nº 2183, de 24.06.2008, que dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros do RPPS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 - A aplicação dos recursos financeiros do Instituto LAPAPREVI, poderá ser alocada em qualquer instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, desde que esteja credenciada junto ao RPPS, de acordo com as exigências previstas na legislação federal, que se dará através de regulamento específico promulgado pelo Comitê de Investimentos e publicado por Portaria do Diretor Presidente do Instituto LAPAPREVI."

Art. 2º - Fica instituída a apresentação da prestação de contas quadrimestral do Instituto LAPAPREVI na Câmara Municipal, em forma de audiência pública.

Parágrafo Único - A apresentação deverá contemplar as movimentações ocorridas nos últimos quatro meses, evidenciando as receitas, despesas, investimentos além das informações de aposentadorias e pensões concedidas no período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga outras disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 24 de Julho de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**084A6868

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com base no documento protocolado sob nº 17489, de 08.07.2025, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28887, de 07.07.2025, João Paulo Rankel Gonçalves prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Habilitação D– Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.087.170-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***JOÃO PAULO RANKEL GONÇALVES***
Servidor

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**093A45C4

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28910, de 11.07.2025, Dirceu Benedito dos Santos prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais– Grupo Ocupacional Ocupacional, Classe "B", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 611.903.909-06/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***DIRCEU BENEDITO DOS SANTOS***
Servidor

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**FC80E3EB

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28911, de 11.07.2025,
Elison dos Santos Duarte prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais– Grupo Ocupacional Ocupacional, Classe "B", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.382.288-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ELISON DOS SANTOS DUARTE***
Servidor

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**9B2239BB

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28890, de 08.07.2025,
Maritana Aparecida Neves Boçon prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº10.959.002-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON***
Servidora

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E681A462

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28891, de 08.07.2025, Samara Cordeiro Bux prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº13.284.483-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***SAMARA CORDEIRO BUX***
Servidora

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**09C45EF9

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28916, de 17.07.2025, Jaciele Coelho Schuster prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.449.378-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***JACIELE COELHO SCHUSTER***
Servidora

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**A11C4CE4

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28917, de 17.07.2025, Dayse da Silva dos Santos prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 041.190.169-95/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***DAYSE DA SILVA DOS SANTOS***
Servidora

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**18F6E844

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28893, de 09.07.2025, Daruchy Carvalho Dias prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº079.177.059-19/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***DARUCHY CARVALHO DIAS***
Servidora

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**3617AA03

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28912, de 11.07.2025,
Sandra Aparecida Covalski Camargo prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais– Grupo Ocupacional Ocupacional, Classe "B", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.949.992-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO***
Servidora

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**FDACE7DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 033/2025– UASG 987657**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal da Lapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 18/08/2025 às 13:59 horas.
DATA DA SESSÃO: 18/08/2025 às 14:00 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$58.766,52(cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 24 de julho de 2025.

***BRUNO GOLL ZEVE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**34C82F19

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2025– UASG 987657-SRP**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para Secretaria de Saúde/ Serviço Social pelo, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 19/08/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 19/08/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$ 307.547,40(trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 24 de julho de 2025.

***BRUNO GOLL ZEVE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**F4C36FA5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 109590223, inscrito (a) no CPF sob o nº 073.514.529-62, residente em FEIXO BOTIATUVA,0,ZONA RURAL, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 24 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,24 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON***
Contratado (a)

Testemunhas:

***ELIDA FERNANDA PAZ VERA***
RG: 053604694-9/PR

***FABIELI TORRES KLINGBEIL***
RG: 8328941-4/PR

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**3E487058

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): SAMARA CORDEIRO BUX, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.284.483-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 067.869.009-09, residente em DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL,365,VILA DO PRINCIPE, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 24 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,24 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***SAMARA CORDEIRO BUX***
Contratado (a)

Testemunhas:
***ELIDA FERNANDA PAZ VERA***
RG: 053604694-9/PR

***FABIELI TORRES KLINGBEIL***
RG: 8328941-4/PR

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**EF932A02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): JACIELE COELHO SCHUSTER, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 134493780, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.091.259-22, residente em Rua Clementino Paraná,386,Wilson Montenegro, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 24 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,24 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***JACIELE COELHO SCHUSTER***
Contratado (a)

Testemunhas:

***ELIDA FERNANDA PAZ VERA***
RG: 053604694-9/PR

***FABIELI TORRES KLINGBEIL***
RG: 8328941-4/PR

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**3B0E755B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): DAYSE DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 041.190.169-94, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.190.169-94, residente em Darcy Borges da Silveira,7,São Lucas, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 24 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,24 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***DAYSE DA SILVA DOS SANTOS***
Contratado (a)

Testemunhas:

***ELIDA FERNANDA PAZ VERA***
RG: 053604694-9/PR

***FABIELI TORRES KLINGBEIL***
RG: 8328941-4/PR

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**B55C0165

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): DARUCHY CARVALHO DIAS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 108322063, inscrito (a) no CPF sob o nº 079.177.059-19, residente em Rua Voluntários da Pátria,86,Engenho, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 24 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,24 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***DARUCHY CARVALHO DIAS***
Contratado (a)

Testemunhas:
***ELIDA FERNANDA PAZ VERA***

RG: 053604694-9/PR
***FABIELI TORRES KLINGBEIL***

RG: 8328941-4/PR

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**609A2336

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 148/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 (PD Nº 16192/2022).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADOR: SR. JOSÉ MARIA PINTO, CPF/MF SOB Nº 403.735.419-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 148/2022, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.07.2025 A 24.07.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 40.239,36 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 16/07/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**A1BBFBC0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 810 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando oprocesso digital nº15493/2025, de 16/06/2025;

Considerando o(s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

**Art. 1º -CONCEDER,**AVANÇO VERTICAL ao servidor abaixo qualificado, a partir de 01/07/2025.

| Matrícula | Funcionário - Descrição | Data de Admissão | Cargo - Descrição | Classe Atual | Classe Nova |
|---|---|---|---|---|---|
| 7026-4 | IZABELE SCHUSTER DA SILVA | PROFESSOR | PROFESSOR | C | D |

**Art. 2º -**A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**52276C1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 812 DE 14 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 29484/2024, de 06/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: HELOISA DE LIMA SLUSARZ
CIRG Nº: 9187590-0SSP/PR
MATRÍCULA: 8468-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF CAIC

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/07/2025 a 30/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2011 a 03/04/2016, restando 27 (vinte e sete) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**9F9E42EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 813 DE 14 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital sob nº 6588/2024, de 01/07/2024;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: RICARDO BORTOLETO BUENO
CIRG Nº: 5721791-0SSP/PR
MATRÍCULA: 5018-1
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/07/2025 a 30/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**61B19E2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 814 DE 15 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 8237/2025, de 03/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JULIANE APARECIDA DO VALE
CIRG Nº: 10128109-4SSP/PR
MATRÍCULA: 8396-1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DIVISÃO SANITÁRIA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/07/2025 a 30/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 09/03/2016, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E4AEF9AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 815 DE 15 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital sob nº 7985/2025, de 01/04/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES
CIRG Nº: 5201418-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5328-1
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 07/07/2025 a 05/08/2025, correspondente ao período aquisitivo de 09/04/2017 a 08/04/2022, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**F7525131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 816 DE 15 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital sob nº 8370/2025, de 04/04/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: PATRICIA DA SILVA GASPARETTO
CIRG Nº: 9198068-1SSP/PR
MATRÍCULA: 11138-1
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAPS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/07/2025 a 30/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 13/10/2015 a 12/10/2020, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E082D201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 817 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a Comissão Processante Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração direta e indireta do município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, consubstanciado ao disposto no art. 201, da Lei Municipal n° 2280 de 31/12/2008, e conforme o Decreto Municipal nº 28.899 de 11/07/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração direta e indireta do município, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro, e a qual passará a ser composta pelos seguintes membros, sendo três titulares e nove suplentes:

Membros Titulares:
NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
MATRICULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: CAROLINE MURBACK BORA

MATRICULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: SIMONE PASDIORA
MATRICULA: 1468
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Membros Suplentes
NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
MATRICULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
MATRICULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: PAULINO SCHIMALSKI
MATRICULA: 1267
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME: ANDRÉ LUIZ ALBERTI PIRES
MATRICULA: 5004
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES
MATRICULA: 81142
CARGO: ATENDENTE DE MUSEO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: ALANA HELENA KNAUT
MATRICULA: 10251
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 81359
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRICULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 5102
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**B6DA0F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 819 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 8667/2025, de 08/04/202;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, §§4º e 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de BRUNA MURBACK BORA.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 29/07/2025, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**3D29BF9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 820 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17397/2025, de 08/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 14/07/2025, a Portaria nº 44/2018, de 15/01/2018, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), incidente sobre seus vencimentos, à servidora abaixo qualificada.

NOME: ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA
CIRG Nº: 4629016-0SSP/PR
MATRÍCULA: 426-3
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**BFA031C5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 821 DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital sob nº 17497/2025, de 08/07/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: SANDRA MARA DA SILVA
CIRG Nº: 6302417-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81244-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2025 a 30/08/2025, correspondente ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 08/04/2024, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**9F4EF454

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 822 DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 16388/2025, de 26/06/2025, bem como o parecer datado de 10/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 06/04/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG Nº: 4489609-5SSP/PR
MATRÍCULA: 8683-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CREAS

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06/04/2024, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**04413FF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 823 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 62/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: JOAO PEDRO CARRAO
CIRG Nº: 4897495-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 662-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE
MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/07/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**ADFF0B9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 824 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 25/06/2025 e 07/07/2025, fornecidos pelos Dr. (a) Carla Allona Ballesteros Popriguina, CRM: 59916/PR, e Esli Granjeiro De Carvalho Cabral, CRM: 29547/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ROSELY PRCZYBITINIAK
CIRG Nº: 6051156-0SSP/PR
MATRÍCULA: 9296-1
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/07/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**7188BA2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 825 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 30/06/2025 e 08/07/2025, fornecidos pelo Dr. (a) Raphael Bernardo Neto, CRM: 56934/PR, e Lucas Roskamp Budel, CRM: 31798/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, aDoutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3423514-7SSP/PR
MATRÍCULA: 1586-1
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/07/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**1036502B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 105/2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023 (PD Nº 6702/2023).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADOR: SRS. CARLOS EDUARDO DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 318.781.729-72 E DENISE REGINA MENDES DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 919.747.989-68, REPRESENTADOS POR CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 105/2023, PELO PERCENTUAL NEGATIVO DE -3,039730% (MENOS TRÊS VÍRGULA ZERO TRÊS NOVE SETE TRÊS ZERO POR CENTO), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO - IGP-M DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES (PERÍODO DE 08/05/2023 A 08/04/2024), PASSANDO A SER O VALOR MENSAL DE R$ 7.756,82 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR A SER DEDUZIDO SERÁ DE R$ 2.918,16 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PASSANDO A SER O VALOR CONTRATUAL DE R$ 93.081,84 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS SÃO RETROATIVOS ENTRE 08/05/2024 À 08/05/2025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/07/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**C0D25624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (PD Nº 3217/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, CNPJ SOB Nº 79.847.687/0001-55, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELOY ROBERTO LATTMANN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITENS 12, 13, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 608.000,00 (SEISCENTOS E OITO MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022,DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 22/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**3AB31381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (PD Nº 3217/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.859.451/0001-28, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO BHRAS LECHINOSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 24, 25, 26 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 957.919,60 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 22/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**A6FF4A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (PD Nº 3217/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.773.397/0001-48, AQUI REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ANA MAURA FILIPAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITENS 7, 8, 10, 11, 23, 27, 28 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 636.449,20 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 22/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E83C8834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (PD Nº 3217/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 46.347.567/0001-30, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELOY LATTMANN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITENS 30, 31, 32, 33, 34 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 253.080,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 22/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**C51850D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (PD Nº 3217/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: L C DA LUZ BUHRER TELAS, CNPJ SOB Nº 16.713.222/0001-91, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LILIANE CRISTINA DA LUZ BUHRER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITEM 19.
VALOR GLOBAL: R$ 6.027,00 (SEIS MIL E VINTE E SETE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO,

MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 22/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**C337EE82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (PD Nº 3217/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.794.451/0001-48, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCELO TURECK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 5.750,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 22/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**5C5C5DD2

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 20/2025, em favor das empresas.
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ: 13.314.456/0001-78, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. MAURICIO POYER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado No endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 1.590.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa Mil Reais). Referente aos Lotes 01,02,03 do Edital. Percentual de desconto do (Lote 01, 70%.) Percentual do (Lote 02, 20%.) Percentual do (Lote 03, 24%.)
SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS ME, inscrita no CNPJ: 06.133.421/0001-77 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. SERGIO GOMES, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.749.751-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1197 BAIRRO: centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital PR.
O valor total da presente Ata é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). percentual do (Lote 04, 22%.)
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 24/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 24 de julho de 2025.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**10F72716

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025**

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA A COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DESTINADA À AVALIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2025.**

**OBJETO:** PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE LARANJAL – PARANÁ.

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, torna pública, em cumprimento ao disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como à Lei Federal nº 14.133/2021, a relação dos profissionais inscritos, que comporão a Subcomissão Técnica destinada à avaliação das propostas técnicas no âmbito da Concorrência nº 04/2025.

Inicialmente, foi publicada a Chamada Pública nº 06/2025 no dia 18/06/2025, resultando na inscrição de apenas um interessado. Diante da necessidade de compor a subcomissão com, no mínimo, três integrantes sem vínculo com a Administração, conforme exigência legal, procedeu-se à republicação da chamada no dia 07/07/2025, ocasião em que outros dois profissionais manifestaram interesse, totalizando três inscritos. Assim, estando completo o número mínimo legal exigido, não será necessário realizar sorteio para definição dos membros da subcomissão.

**Profissionais Inscritos (sem vínculo com a Administração):**
**HERCOLES FABRICIO FOLADOR**
**ELESANDRO SIMIONI**
**MAICON NOGUEIRA**

As fichas de inscrição com os dados pessoais dos profissionais encontram-se devidamente anexadas ao processo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

Nos termos do §5º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá, mediante fundamento jurídico plausível, impugnar os nomes dos profissionais integrantes da subcomissão até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2025, por meio de pedido formal encaminhado ao e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com ou protocolado diretamente no Departamento de Licitações, localizado na Rua Pernambuco, 501, centro, Laranjal-PR.

**Laranjal-PR, 24 de julho de 2025.**

***LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**8639EE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 357/2025**

**Portaria Nº 357/2025**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais a servidora, Sirlei Pereira Campos, ocupante do Cargo Efetivo – Auxiliar de Serviços Gerais, na matricula n° 286813 ao período aquisitivo 2023/2024, no Período de gozo de 10 à 24 de julho de 2025.
Art. 2°- Retifica para correção de período aquisitivo, portaria 357/2025.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 10 do mês de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Lemos
**Código Identificador:**6729CB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 381/20258**

**Portaria N°381/2025**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder 15 dias de Férias à servidora Thayne Eliara do Nascimento, ocupante do cargo efetivo dentista, matricula nº286808, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas nos dias 21 de julho à 04 de agosto de 2025.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 21 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de julho 2025.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Lemos
**Código Identificador:**1397D827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 04/2025**

**RESOLUÇÃO 04/2025**
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, na íntegra, o **Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Laranjal Paraná**, realizada no dia 03 de julho de 2025, contendo as propostas e deliberações resultantes dos debates dos eixos temáticos.

**Art. 2º** Determinar o envio do Relatório Final à Comissão Organizadora Estadual da Conferência de Assistência Social, conforme as orientações da Comissão Nacional, bem como sua ampla divulgação nos meios oficiais do município.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 8 de julho de 2025.

***DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**2E392F51

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-PML
PROCESSO Nº. 122/2025-PML

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MÉDIA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, COM APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA

COPEL PARA ATENDER UM PARQUE INDÚSTRIAL DO MUNICÍPIO DE LOANDA. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 14 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 1.285.124,54(um milhão duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**676A62AC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025-PML
PROCESSO Nº. 120/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia em geral, objetivando a manutenção da frota de Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 14 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 521.353,92 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0ED8773B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - PML**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025- PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.124/2025-PML**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do show da dupla Zezé Di Camargo e Luciano na EXPOLOANDA 2025, em comemoração ao 70º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR, a ser realizada no Parque de Exposição Prefeito Dr. Assiz Pinheiro, no dia 27 de novembro de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Loanda – PR.

Empresa Contratada: Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do show é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Dotações Orçamentárias:

15.002.23.608.0008.2.127. - Realização De Exposições E Feiras Agropecuárias
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 1552

Prazo de Execução: A apresentação será realizada no dia 27 de novembro de 2025.
.

Loanda-PR, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**28A705A2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025 - PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de conjunto de luminárias e prestação de serviços de revisão e correção na iluminação pública com instalação em praças, escavação, tubulação e concretagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº09.106.791/0001-03, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$2.120.425,00 (dois milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Loanda, 24 de julho de 2.025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4DCAA0EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025 - PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo ácido (baterias automotivas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação, Educação e cultura, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº04.219.607/0001-18, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, perfazendo o valor global de R$152.304,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais).

Loanda, 24 de julho de 2.025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8B11E274

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025 - PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas, de acordo com a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **J. E. ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.369.662/0001-74, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$121.291,20 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Loanda, 24 de julho de 2.025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5589AF56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025-PML**

**OBJETO.** A presente licitação tem como objeto a contratação de instituição Financeira para Administração e operação com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento a serem creditados em contas dos agentes públicos na instituição financeira, abrangendo ativos, comissionados, agentes políticos ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **banco bradesco s/a,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-12**,** vencedora do certame, com proposta no valor global de R$1.121.090,00 (um milhão, cento e vinte um mil e noventa reais).

Loanda, 24 de julho de 2.025

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**56C1F4E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RE-RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº139/2024-PML**

**RE-RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 001**

**CONTRATO Nº139/2024-PML**
**CONCORRÊNCIA Nº012/2024-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº079/2024-PML**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**
**EMPRESA CONTRATADA: NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná. nº 4426, lote 157, Fundos, Telefone: (41) 3797-8136, CEP: 83.830-058, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.490.684/0001-39, neste ato por seu representante legal, Senhor Everton Luiz Magalhães, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 2016, Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 04745373604 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 053.247.739-13, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº139/2024-PML, Concorrência nº012/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem como objeto Construção de um Portal Turístico, contendo a estrutura do pórtico em concreto e uma fonte de água com monumento. Portal revestido em ACM, conforme dimensões e cores descritas em projeto, letras com iluminação em led, incluso estrutura de fixação em perfis de aço galvanizado. Execução dos serviços de instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; acessórios; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº139/2024-PML, possui amparo no Art. 124, Inciso I, letra "a", Art. 125 da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, devidamente avaliado pelo Engenheiro Civil responsável pelo Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.124, Inciso I, letra "a "e Art. 125 da Lei 14.133/21, resolvem acrescer valor ao Contrato nº139/2024-PML no montante de R$170.917,22(cento e setenta mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), e suprimir valor no montante de R$63.785,39 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), considerando o ajuste quantitativo dos materiais e serviços a serem executados, conforme justificativas apresentadas no parecer técnico, assim como entendimento da Decisãonº215/1999- Plenário, do Tribunal de Contas da União.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº139/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de junho de 2.025

Contratante:
***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***EVERTON LUIZ MAGALHÃES***
Nucleo Estruturas e Construções

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8D8082BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº033/2025-PML**

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.033/2025-PML**

**RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E PAULO DOS SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15, e o Senhor **PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 7.636.643-8 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 006.919.719-94, residente e domiciliada na Rua Ouro Fino, nº 25, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº033/2025 – PML, o qual tem por objeto: o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando a solicitação do Secretário de Serviços Urbanos, onde solicitou a rescisão do Contrato em razão do Descumprimento das cláusulas contratuais, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº033/2025-PML, firmado em 10/03/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 138 da Lei 14.133/21 Inciso I.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de julho de 2.025

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas: _____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5300CE0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMAFEN**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **14/2025**
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA 03/2025**

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de agosto de 2025 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h,** conforme especificado no Edital de Concorrência nº 03/2025, Processo Administrativo nº 14/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DO SOLO E CONTROLE DE EROSÃO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERRAÇÕS EM ÁREAS AGRÍCOLAS, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná -COMAFEN, na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA do tipo EMPREITADA PELO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná -COMAFEN.

**VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO:** R$ 258.108,32 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos).

Loanda, 23/07/2025.

***VINÍCIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Dulce Maria Lunardon Godoy
**Código Identificador:**31F1F667

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
### PORTARIA Nº. 010/2025-L.

**PORTARIA Nº 010/2025-L**

**APARECIDO FIALHO DE CARVALHO,** Presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a" c/c art. 3°, alínea "d", do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:
**RESLVE:** Promover a partir de 1º/08/2025, por Progressão Vertical por Titulação, nos termos previstos na alínea "d", do artigo 3º do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, a servidora pública municipal detentora de cargo de provimento efetivo, lotada na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

| NOME | NÍVEL ATUAL | NÍVEL PROPOSTO |
|---|---|---|
| Ivanete Gimenes Lima Cardoso | 21 | 22 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2025.

***APARECIDO FIALHO DE CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Renata Figueiredo Dos Santos
**Código Identificador:**A513114A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PML

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BRINDES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.**
**PROCESSO ADMISTRATIVO:** 055/2025
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 022/2025.
**DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 08 de agosto de 2025 às 09h00min.**
**Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 08 de agosto de 2025.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.
**LOCAL: www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;, Decreto Municipal Nº 102/2025, de 16 de ABRIL de 2025, Decreto Municipal n.º 121/2025 de 06 de maio de 2025**,** Decreto Estadual nº 10.86/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ R$ 120.186,00 (Cento e vinte mil, cento e oitenta e seis reais), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**
Lobato/PR, 24 de julho de 2025.

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal Nº. 102/2025 de 16 de Abril de 2005.

**Publicado por:**
Marli Dos Santos Silva Bergamo
**Código Identificador:**74D9645A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N.º 005/2025 APROVA O RELATÓRIO FINAL DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOBATO.

**RESOLUÇÃO N.º 005/2025**

SÚMULA: Aprova o Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato.

**Considerando** a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lobato realizada em 07 de julho de 2025, no Complexo Cultural, das 8h às 17h, que teve como tema ***"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"***;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.345/2011, e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada no dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária da VI Reunião Ordinária do CMAS, realizada **em 24 de julho de 2025**,

**RESOLVE**
**Art. 1º. Aprovar o Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lobato que teve como tema *"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"*, conforme Resolução CMAS nº 003/2025 de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato;**
**Art. 2 º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 24 de julho de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**0589AC62

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024.**

**CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

**CONTRATADA: L M CANSIAN MERCEARIA LTDA, CNPJ Nº 27.652.779/0001-86**, situada na Rua Olívio Siviero, 716, Centro, CEP: 86.790-000, no município de Lobato, Estado do Paraná.

**Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2024**, decorrente do Processo Administrativo nº 11/2024 – Dispensa de Licitação nº 07/2024, entre o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa L M CANSIAN MERCEARIA LTDA, CNPJ N° 27.652.779/0001-86.**

**Prazo de fornecimento e vigência:** 26/07/2025 até 26/07/2026.

**DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** Por força da prorrogação de prazo e vigência, fica acrescido o valor financeiro de R$ 2.685,14 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

**Demais Condições:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 24/07/2025

***AILTON GOMES DOS SANTOS***
Diretor SAMAE
Decreto N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**0705CA0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO Nº 058/2025**

*Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 08/2017 e alterado pela Lei Municipal nº 024/2018, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 08/2017, de 01 de junho de 2017, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 024/2018, de 05 de dezembro de 2018, que altera dispositivos da legislação anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica regulamentado, por este Decreto, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Lupionópolis – PR.

**Art. 2º** - O FMDPI tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento de programas e ações voltadas ao atendimento da pessoa idosa, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

**Art. 3º** - Constituem receitas do FMDPI:

I – Recursos provenientes do orçamento público municipal;
II – Transferências voluntárias da União, do Estado e de outros Municípios;
III – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV – Recursos advindos de convênios, acordos, contratos e consórcios;
V – Valores oriundos de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção à pessoa idosa;
VI – Receitas eventuais, inclusive decorrentes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo, respeitada a legislação vigente.

**Art. 4º** - O FMDPI será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, e gerido financeiramente por meio de conta bancária específica mantida em instituição financeira oficial.

**Art. 5º** - A gestão do FMDPI será feita de forma compartilhada entre o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que deliberará sobre a destinação dos recursos, com base no Plano de Ação e no Plano de Aplicação anual.

**Art. 6º** - Os recursos do Fundo somente poderão ser utilizados para:

I – Financiar programas, projetos e ações aprovados pelo CMDPI;
II- Custear despesas com capacitação de recursos humanos e fortalecimento institucional nas políticas voltadas à pessoa idosa;
III – investir em equipamentos e estrutura de serviços de atendimento ao idoso;
IV – Promover campanhas educativas e de sensibilização da população;
V – Apoiar entidades governamentais e não governamentais devidamente cadastradas e com projetos aprovados pelo CMDPI.

**Art. 7º -** A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ser feita anualmente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e submetida à análise e aprovação do CMDPI e dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Lupionópolis – PR, 21 de julho de 2025.**

***JOSÉ CARLOS TIBÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Henrique Santos de Oliveira
**Código Identificador:**9922901A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº125/2025**

Ata de registro de preço N° 125/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE,

ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I.
Valor Total 207.213,84 (Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES - Conta da despesa - Funcional programática- Fonte de recurso- Natureza da despesa
Grupo da fonte
270- 03.002.04.122.0003.2005- 0- 3.3.90.30.99.01-Do Exerc

Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 24 de julho de 2025

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**39898301

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ARP nº 14/2025 – PL Nº 66/2024 Pregão Eletrônico nº33/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: **ZEUS COMERCIAL LTDA**
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
TOTAL DO ADITIVO: 16.007,20 (dezesseis mil e sete reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 24 de julho de 2025

***JOSE CARLOS TIBÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**4E59C358

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 058/2025**

**PORTARIA N.º 058/2025**

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99;

**Considerando** a decisão encartada no Processo Cloud n° 2240/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1°. DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mallet, que foi nomeada pelo Decreto n° 689, de 29 de maio de 2023, alterada pelo Decreto n° 740 de 02 de agosto de 2023, tendo como presidente Marcelo Klein Gierez, Enfermeiro PSF, matrícula funcional nº 2.570 e membros Rodrigo Eduardo Mryczka, Auxiliar de Tesouraria, matrícula funcional nº 164 e Camila Pirog, Auxiliar Administrativa, Matrícula funcional n° 2.566, para, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 2240/2025, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, em relação à servidora municipal de matrícula n° 1.080.

**Art. 2°.** Afastar a servidora pública matrícula nº 1.080, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 147 da Lei Municipal nº 632/99.

**Art. 3°.** Encaminhe-se o processo n° 2240/2025 para que a Comissão de inícios aos trabalhos.

**Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**F7976364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025** com as seguintes características**:**

**OBJETO:** Aquisição de kits de livros literários para desenvolvimento de Projetos Educacionais, nas turmas de Educação Infantil em Tempo Integral.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço**.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 25 de julho de 2025 até às 09h00min do dia 07 de agosto de 2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 10h00min do dia 07 de agosto de 2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 07 de agosto de 2025.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 25/07/2025.

**INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24/07/2025.

***FELIPE ZOLONDEK***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Felipe Zolondek
**Código Identificador:**ED3CC104

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**PORTARIA Nº 043/2025**

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Rogério de Moura Souza, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 140.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II

da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 06 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de protocolo do requerimento.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23.07.2025)

***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**0C261A93

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**PORTARIA Nº 046/2025**

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 139.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 09/2025, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 06 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de protocolo do requerimento.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24.07.2025)

***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**36427B62

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**PORTARIA Nº 047/2025**

Súmula: Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal de Mandaguari no dia 25 de julho de 2025.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Mandaguari no dia 25 de julho de 2025 , em razão da realização de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção das caixas d'água.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24.07.2025).

***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**87EF9BFF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**PORTARIA Nº 048/2025**

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 137.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 06 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de janeiro/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24.07.2025).

***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**D98CBA7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 067/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE**

**PORTARIA Nº. 067/2025**

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **22 de julho a 19 de setembro de 2025**, à servidora pública municipal ***93300 - ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA***, ocupante do cargo de Enfermeira 40h.

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**A3E52101

---

**LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.44/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em exercício, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| COMUNIDADE TERAPEUTICA NEW HOPE LTDA | 46.202.006/0001-42 | R$ 52.200,00 |

Mandaguari (PR), 24 de Julho de 2025.

***VALDONEY RODOLPHO HISING***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**4EE95CDD

---

**LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.45/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu, Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em exercício, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA | 02.357.035/0001-08 | R$ 27.000,00 |

Mandaguari (PR), 24 de Julho de 2025.

***VALDONEY RODOLPHO HISING***
Prefeito Municipal
Em Exercício

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**61E8B781

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CARMEN LUCIA ZEGLIN PALU
CNPJ/MF nº 870.204.409-91
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**
OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE MONETÁRIO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO DE ALVENARIA COM 240m².**
VALOR TOTAL: R$ 27.789,72 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 26 de julho de 2025 à 25 de janeiro de 2026.
DATA: 23/07/2025

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**B8FB282F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2025
**UASG 455978**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos rodoviários.
**Data da Sessão**: 13 de agosto de 2025 às 09h00.
**Valor Máximo:** R$ 19.138.789,17 (dezenove milhões cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)
**Link:** www.gov.br/compras
**Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 24 de Julho de 2025

***ANA TERESA DO AMARAL PALÚ***
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**62EA1E5F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**LEI N.° 1.479/2025**

**DE 24 DE JULHO DE 2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre os serviços funerários no âmbito do Município de Mandirituba, Paraná, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Os serviços funerários, no âmbito do Município de Mandirituba, Paraná, são considerados de interesse público, de caráter essencial e serão executados mediante o regime de concessão, nos termos fixados por esta Lei e demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal art. 7º, VI, "d", 129, 131, e na Lei Federal n.º 8.987/95.

**Art. 2º** A outorga da concessão dar-se-á mediante licitação na modalidade concorrência, que obedecerá às normas gerais da legislação sobre concessões, licitações e contratos administrativos (Leis Federais n.º 8.987/95 e 14.133/21), observando-se sempre, a garantia dos princípios constitucionais previstos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal, bem como daqueles previstos no art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Art. 3º** O Edital de Concorrência será elaborado em conformidade com esta Lei, observadas as regras da Lei Federal n.º 8.987/95, em especial do seu art.18, e da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Art. 4º** A concessão dos serviços funerários será formalizada mediante contrato ao qual serão aplicadas a Lei Federal n.º 8.987/95, as normas da legislação sobre licitações e contratos administrativos, e demais normas pertinentes.

**Parágrafo único.** A duração do contrato de concessão não poderá exceder o prazo máximo de 15 (quinze anos).

**Art. 5º** Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

**I –** concessão do serviço funerário municipal: a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, na forma desta Lei, por meio licitação na modalidade concorrência a pessoas jurídicas que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

**II -** objeto da concessão: a prestação e exploração do serviço funerário municipal dentro dos limites do Município de Mandirituba, Paraná;

**III -** Poder Concedente: o Município de Mandirituba, Paraná;

**IV -** Concessionária: pessoa jurídica selecionada mediante licitação, na modalidade concorrência.

## CAPÍTULO II
## DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

**Art. 6º** Os serviços funerários, previstos no art. 1º desta Lei, compreendem as seguintes atividades:

**I –** fornecimento de caixões e urnas mortuárias;

**II –** remoção, exumação e transporte de cadáveres, ossadas e membros humanos;

**III -** ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie;

**IV -** aluguel de altares e mesas;

**V -** locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins;

**VI -** transporte de esquife, urnas ou caixões, exclusivamente em carros funerários;

**VII -** transporte de coroas e flores nos cortejos fúnebres;

**VIII -** transporte fúnebre dentro do Município de Mandirituba, Paraná, ou deste para outros municípios, respeitada a legislação de cada ente;

**IX -** obtenção de certidão de óbito, de outros documentos para funerais, liberação de corpos e demais serviços inerentes ao funeral;

**X -** preparação de cadáveres humanos, com ou sem a realização de tanatopraxia;

**XI -** confecção de coroas de flores;

**XII -** ornamentação de flores sobre o cadáver humano;

**XIII -** montagem, organização e realização de velórios, com os paramentos necessários;

**XIV -** outros serviços inerentes, auxiliares e complementares a cargo da concessionária, assumindo todos os encargos e obrigações, sem direito a qualquer restituição por parte da municipalidade;

**XV -** destinar instalações e veículos adequados à realização dos serviços;

**XVI -** fornecimento de notícia dos óbitos ocorridos para a imprensa, quando solicitado pela família da pessoa falecida.

**§ 1º** Fica excluída da concessão a confecção de sepulturas.

**§ 2º** Os serviços descritos no inciso XI deste artigo não terão caráter de exclusividade.

**§ 3º** O serviço de tanatopraxia (técnicas de conservação de cadáveres), para o preparo do cadáver humano, deverá ser exercido por profissional legalmente habilitado e em laboratório licenciado por órgão competente.

**§ 4º** O Poder Executivo Municipal estipulará, através do edital de licitação, a forma de execução do serviço funerário, definindo e fiscalizando outros serviços considerados como facultativos, que poderão também, ser prestados pelas empresas às quais, na forma do artigo 1º desta Lei, foi delegada a execução do serviço funerário.

## CAPÍTULO III
## DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO

**Art. 7º** Compete ao Poder Executivo Municipal a outorga do serviço funerário às empresas vencedoras da licitação na modalidade concorrência pública.

**§ 1º** A concessão será outorgada às empresas vencedoras da licitação na modalidade concorrência pública, sem caráter de exclusividade, mediante contrato que observará as prescrições desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação, atendidas as seguintes condições:

**I -** o prazo máximo de duração do contrato de concessão será de 15 (quinze) anos;

**II -** a concessão é intransferível sob qualquer hipótese.

**§ 2º** Poderão participar do processo de escolha de concessionárias, as empresas que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

**§ 3º** O Município de Mandirituba, Paraná, terá até 02 (duas) empresas concessionárias.

**§ 4º** Os demais requisitos para a formalização da outorga da concessão e funcionamento do serviço funerário serão estabelecidos no edital de licitação.

## CAPÍTULO IV
## DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Art. 8º** A prestação do serviço funerário ficará a cargo das empresas concessionárias que atentarão para as condições de regularidade, continuidade, generalidade, atualidade, higiene, eficiência, segurança e cortesia na relação com os usuários, na forma definida no edital de licitação do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A concessão terá o prazo máximo de vigência de 15 (quinze) anos.

**Art. 9º** À exceção daquelas devidamente autorizadas por meio de concessão pelo Poder Executivo Municipal, fica expressamente proibida a prestação de serviço funerário no Município de Mandirituba, Paraná, por quaisquer empresas.

**Art. 10** A concessão é intransferível e a alteração do quadro social da concessionária deverá ser comunicada ao Poder Executivo Municipal e não poderá ter nenhum sócio com qualquer vínculo que seja com o Município de Mandirituba, Paraná.

**Parágrafo único.** Na hipótese de extinção, desistência, fusão ou incorporação de qualquer concessionária, durante o prazo da outorga, deverá ser imediatamente comunicado ao Poder Concedente.

**Art. 11** Os titulares, sócios ou acionistas de firma ou sociedade delegada não poderão fazer ou vir a fazer parte de outra firma ou sociedade que preste o mesmo serviço dentro do complexo funerário do Município de Mandirituba, Paraná.

**CAPÍTULO V**
**DOS PADRÕES DOS SERVIÇOS**

**Art. 12** Os serviços funerários de comercialização de urnas funerárias terão tipos, padrões e valores aprovados pelo Poder Executivo Municipal, sendo equivalente para todas as empresas funerárias e obrigatória a disponibilidade dos 03 (três) padrões.

**§ 1º** Os padrões para serviço funerário, obrigatórios para todas as empresas funerárias, serão em número de 03 (três):

**a)** padrão I, simples;

**b)** padrão II, médio;

**c)** padrão III, especial.

**§ 2º** Além dos padrões citados no § 1º deste artigo, é livre a criação de outros padrões, a critério da empresa concessionária prestadora de serviço, desde que não exerça preços abusivos.

**§ 3º** Os preços das urnas e dos serviços padronizados serão fixados e acompanhados através das Secretarias Municipais de Finanças e de Assistência Social e Habitação do Poder Executivo Municipal, que fixará, por Decreto com base na Tabela Referencial de valores das atividades funerárias no Brasil (ABREDIF), os valores máximos a serem praticados, evitando o aumento abusivo de preço em relação aos custos dos insumos que os componham.

**CAPÍTULO VI**
**DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS**

**Art. 13** A licença mediante a liberação de alvará de funcionamento de empresas de serviços funerários fica condicionada à existência e manutenção de requisitos básicos assim definidos:

**I -** prestação de serviço funerário durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, admitido o serviço de plantonistas;

**II -** solicitação de renovação de alvará de localização por ocasião de mudança de endereço ou alteração de denominação social;

**III -** instalações físicas adequadas dentro do perímetro urbano do Município de Mandirituba, Paraná, devendo, na data do início de suas atividades, apresentar comprovação de licença e funcionamento, conforme previsão legal;

**IV -** veículo adequado, com no máximo 10 (dez) anos de uso, devidamente adaptado para a atividade, registrado em nome da empresa e em boas condições de uso.

**Seção I**
**Dos Veículos e Equipamentos**

**Art. 14** Os veículos deverão ter dimensões mínimas compatíveis com o tamanho dos caixões, urnas ou esquifes existentes no mercado, e deverão:

**I -** atender as deliberações do DETRAN/PR sobre o transporte de cadáver humano;

**II -** estar padronizados.

**Art. 15** As agências funerárias terão que possuir no mínimo 01 (um) telefone móvel, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, e um funcionário à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia para iniciar o atendimento em até 20 (vinte) minutos.

**Seção II**
**Das Vedações**

**Art. 16** É vedado às empresas funerárias:

**I -** efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres humanos, bem como manter plantão e oferecer serviços em hospitais, casa de saúde, delegacias de polícia e órgãos afins, por si ou por pessoas interpostas, ou através de funcionários de quaisquer instituições públicas ou privadas, incluindo-se nesta proibição os atos de contratação, quaisquer que sejam suas extensões, devendo tais procedimentos ocorrer nas empresas, diretamente e por livre escolha dos interessados na sua contratação, sob pena de imediata revogação do contrato de concessão;

**II -** cobrar preços superiores aos serviços padronizados e regulados pelo Poder Executivo Municipal;

**III -** exercer qualquer outra atividade que não esteja ligada a prestação de serviços funerários;

**IV -** exibir urnas e artigos funerários em local visível ao público que passe em frente ao estabelecimento;

**V -** manipular, preparar ou transportar cadáveres humanos de forma visível ao público.

**VI -** nenhum agente funerário poderá reter em seu poder qualquer objeto ou pertence do "de cujus" e/ou de familiar deste.

**Parágrafo único.** A infração a qualquer dos incisos dispostos neste artigo acarretará multa de 40 UFM' s (quarenta Unidades Fiscais do Município), duplicando o seu valor em caso de reincidência e provocando a cassação do alvará, em caso de uma terceira infração.

**Art. 16-A** É vedada a atuação de funerárias sem concessão no Município de Mandirituba em casos de falecimento ocorrido fora do município, quando o velório ou o sepultamento ocorrerem dentro do território de Mandirituba. Nestes casos, a funerária de outra cidade deverá obrigatoriamente repassar o atendimento à funerária credenciada local, que será a responsável pelo velório, sepultamento e retirada do corpo dentro dos limites do município.

**CAPÍTULO VII**
**DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**Art. 17** Fica autorizada a criação da Comissão de Fiscalização dos Serviços Funerários, órgão fiscalizador destes serviços, sendo seus membros nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** Compete à comissão, as seguintes atribuições:

**I -** zelar pela regular aplicação desta Lei, adequado fornecimento dos serviços e fiscalização;

**II -** receber denúncias e apurar fatos;

**III** - efetuar indicações para normatização e padronização dos serviços;

**IV** - acompanhar os preços na prestação dos serviços funerários, em especial os padronizados;

**V** - fiscalizar o rodízio na prestação do serviço de que trata essa Lei.

**§ 2º** A comissão referida no "caput" deste artigo deverá ser constituída por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal e 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, e os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

**CAPÍTULO VIII**
**DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**Art. 18** Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, a fiscalização dos serviços funerários no Município, e das Secretarias Municipais de Finanças e de Assistência Social e Habitação do Poder Executivo Municipal, o exame e deliberação acerca de assuntos concretos ligados ao serviço funerário municipal, a elaboração de planos e estudos inerentes a esses serviços, o cálculo e atualização das tarifas, a intermediação de todos os ajustes entre usuários e empresas concessionárias, de modo a garantir a perfeita execução dos serviços funerários e observância das regras estabelecidas nesta Lei.

**Art. 19** As infrações apuradas serão objeto de lavratura de auto de infração, aplicadas pelo órgão competente.

**Art. 20** O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de proceder à regularização da situação que lhe deu causa, nem do ressarcimento do prejuízo causado.

**Art. 21** A cópia do auto de infração lavrado será encaminhada ao Departamento de Tributação do Município no prazo de 03 (três) dias úteis.

**Parágrafo único.** Decorridos 30 (trinta) dias corridos da lavratura do auto e não comprovado o pagamento da multa imposta, o Departamento de Tributação do Poder Executivo Municipal encaminhará o débito para inscrição em Dívida Ativa.

**Art. 22** Do auto de infração caberá recurso ao órgão competente da Municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

**§ 1º** O processo originário do recurso será instruído com a 1ª (primeira) via do auto de infração e com os documentos que se relacionem com a matéria.

**§ 2º** A apresentação de recurso suspende o prazo de ajuizamento da dívida.

**§ 3º** O indeferimento do recurso impõe o pagamento da multa aplicada no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**§ 4º** Proferida a decisão, o processo será encaminhado ao órgão competente da Municipalidade para conhecimento e providências.

**§ 5º** O pagamento da multa deverá ser efetivado até 30 (trinta) dias corridos após a lavratura do respectivo auto e comprovado junto ao órgão competente do Município.

**§ 6º** O Departamento de Tributação do Poder Executivo Municipal promoverá a inscrição em Dívida Ativa dos débitos apurados das concessionárias inadimplentes, para cobrança executiva.

**Art. 23** Independentemente das penalidades pecuniárias impostas às concessionárias, a revogação da concessão outorgada por parte do poder público poderá ocorrer a qualquer tempo, a bem do serviço público, sem quaisquer indenizações, mediante apuração dos fatos que configurarem infração às normas legais e/ou avaliação de qualidade, assegurada ampla defesa no procedimento administrativo e ainda se for constatada a:

**I** - paralisação dos serviços, objeto da concessão;

**II** - decretação de falência ou extinção da empresa concessionária;

**III** - irregularidade sistemática na prestação do serviço;

**IV** - prática de preços fora da tabela estabelecida pelo Poder Executivo Municipal;

**V** - subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, dos serviços objeto da concessão.

**Art. 24** Verificada a ocorrência de infração a qualquer dispositivo desta Lei, será competência da Comissão de Fiscalização dos Serviços Funerários, instaurar processo administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, promover a aplicação de penalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CAPÍTULO IX**
**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS**

**Art. 25** Para efeitos desta Lei é considerado usuário do serviço funerário o familiar da pessoa falecida ou seu representante legal, desde que, em qualquer das circunstâncias, encontre-se em pleno exercício de sua capacidade civil.

**Parágrafo único.** Fica proibida a representação do usuário por pessoas que possuam vinculação societária ou funcional com empresas do serviço funerário, bem como, com empresas que realizam atividades de seguro funeral ou a estas assemelhadas, podendo, no entanto, o usuário, ser assistido e acompanhado perante a municipalidade, por qualquer pessoa.

**Art. 26** Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Proteção do Consumidor), são direitos dos usuários:

**I** - receber serviço adequado;

**II** - obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha, observadas as normas do poder pertinente;

**III** - receber do poder concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

**IV** - receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução;

**V** - receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis;

**VI** - exercer o direito de petição perante o Poder Público e às concessionárias prestadoras dos serviços funerários.

**Parágrafo único.** Serviço adequado, para os fins desta Lei, é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

**Art. 27** São obrigações e deveres dos usuários:

**I** - atender aos pedidos de informações dos órgãos competentes para esclarecimentos de questões relativas ao serviço prestado;

**II** - firmar, quando solicitado, declarações e fornecer documentos relativos ao serviço funeral, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo dos mesmos;

**III** - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos ou particulares através dos quais lhes são prestados os serviços;

**IV -** levar ao conhecimento do Poder Público e da concessionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referente aos serviços prestados.

**Seção Única**
**Da Transladação de Cadáver Humano**

**Art. 28** O usuário do Serviço Funerário do Município de Mandirituba, Paraná, definido no art. 25 desta Lei, poderá optar pela contratação de empresas prestadoras de serviço funerário não integrante deste sistema e, sediadas em outros municípios, somente nas seguintes hipóteses:

**I -** quando o domicílio do falecido for em outra cidade e o óbito tenha ocorrido em Mandirituba, Paraná, desde que o velório e o sepultamento sejam realizados fora deste Município, o serviço poderá ser realizado por empresa daquela localidade;

**II -** quando o domicílio do falecido for em outra cidade e o óbito tenha ocorrido em Mandirituba, Paraná, e haja a necessidade que o corpo seja encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML), desde que o velório e sepultamento sejam realizados fora deste Município, o serviço poderá ser realizado por empresa daquela localidade;

**III -** quando o óbito e o velório se derem na cidade do domicílio do falecido, desde que a família opte em sepultá-lo em Mandirituba, Paraná;

**IV -** mediante comprovação do munícipe que contribua com seguro funeral e assemelhados, será facultado, às empresas conveniadas, realizarem o sepultamento e fazerem traslados no Município de Mandirituba, Paraná.

**§ 1º** O usuário declarante deverá comprovar com documentos idôneos que o falecido tinha domicílio em outra cidade.

**Art. 29** O transporte de cadáver humano dentro do Município será feito somente por meio de veículos fúnebres devidamente autorizados e veículos do Instituto Médico Legal (IML), no exercício de suas atividades.

**§ 1º** Quando o cadáver humano for transladado para município localizado a uma distância superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) será obrigatória à devida preparação visando assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde.

**§ 2º** Nos casos de transporte de cadáver humano por via aérea, observar-se-ão as normas procedimentais específicas.

**§ 3º** Nas exceções previstas nos incisos do "caput" do art. 28, as funerárias deverão estar regularizadas nos municípios de origem.

**Art. 30** A liberação de cadáveres humanos nos locais onde ocorrerem óbitos, encaminhamentos e os sepultamentos nos cemitérios de Mandirituba, Paraná, fica condicionada à apresentação do registro de óbito e, quando necessário, da guia de autorização para translado de cadáveres humanos.

**CAPÍTULO X**
**DAS OBRIGAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS**

**Art. 31** Constituem obrigações das concessionárias:

**I -** sujeitar-se às normas contidas nesta Lei e outras expedidas em ato do Poder Executivo Municipal e à fiscalização dos serviços prestados, bem como a toda legislação pertinente vigente;

**II -** assegurar aos agentes fiscalizadores do Município o livre acesso às dependências das funerárias e ao complexo funerário;

**III -** manter os documentos contábeis e despesas operacionais à disposição do Poder Concedente, fornecendo mensalmente cópias das notas fiscais emitidas pelos serviços prestados;

**IV -** manter sistema informatizado que viabilize a emissão de relatórios mensais ao Poder Concedente, relacionados à prestação dos serviços;

**V -** manter instalações adequadas ao fornecimento dos serviços, no Município de Mandirituba, Paraná;

**VI -** cumprir as ordens de serviços expedidas pelo concedente;

**VII -** prestar atendimentos gratuitos à família de falecido, quando esta, comprovadamente, através de parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, não tiver recursos financeiros para suportar as despesas com o sepultamento, bem como quando se tratar de falecimento de indigente, mediante o repasse de valor pelo Município de Mandirituba, Paraná, à concessionária, oriundo do benefício eventual de auxílio-funeral, observando-se rigorosamente o rodízio estabelecido nesta Lei, sob a pena de aplicação da penalidade prevista no parágrafo único do art. 16 desta Lei e perda de 01 (uma) vez no rodízio;

**VIII -** manter estoques com todos os tipos de urnas previstas nos padrões desta Lei de maneira a oferecer todas as opções disponíveis e exigidas pelo Município de Mandirituba, Paraná;

**IX -** responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município de Mandirituba, Paraná, e a terceiros, durante a execução dos serviços;

**X -** responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

**XI -** assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes da concessão, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

**XII -** disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com a prestação do serviço;

**XIII -** manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XIV -** comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

**XV -** orientar os usuários quanto à documentação exigida pelos cemitérios, cartórios e registros e demais órgãos, necessários para o sepultamento sem a cobrança de quaisquer valores;

**XVI -** obedecer à tarifa e os preços máximos para sua remuneração dos serviços prestados à população, constantes no Decreto Municipal e na da Tabela Referencial de valores das atividades funerárias no Brasil (ABREDIF) nos casos das alíneas do § 1º do art. 12 desta Lei;

**XVII -** respeitar o rodízio conforme previsto no art. 34, §§ 2º e 3º desta Lei e no Edital de Licitação, eximindo-se de praticar qualquer ato tendente a frustrar a sua sequência;

**XVIII -** tratar com urbanidade o público e os fiscais no empenho de funções na fiscalização dos serviços;

**XIX -** recolher, mensalmente, aos cofres municipais os valores correspondentes aos tributos incidentes sobre suas atividades, conforme legislação/ato normativo municipal;

**XX -** dispor de catálogo com os valores das tarifas em local visível e apresentá-lo quando solicitado pelos familiares para hipótese de opção

por modelo de serviço e produtos e dispor informativo em tamanho de papel A4 da lista dos serviços obrigatórios;

**XXI** - afixar cartaz com informativo aos familiares de todo o procedimento para o benefício do velório social, possibilitando às famílias a opção por este, caso façam jus;

**XXII** - possuir a quantidade mínima de 01 (um) veículo, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, estando o(s) veículo(s) preparado(s) para remoção e para o cerimonial.

**Parágrafo único.** Não dispondo a concessionária do serviço escolhido pelo usuário, porém, constante desta Lei, fica obrigado a prestar outro serviço superior que disponha, pelo mesmo custo daquele optado inicialmente pelo usuário.

**Art. 32** As concessionárias deverão instalar-se em locais apropriados, previamente vistoriados pelo órgão municipal competente.

**Seção I**
**Das Capelas Mortuárias**

**Art. 33** Quanto às capelas mortuárias de propriedade do Município de Mandirituba, Paraná, é de responsabilidade das empresas concessionárias:

**I -** limpeza e manutenção das salas de velórios, banheiros, cozinha, salão principal e dependências externas, efetuado pela empresa concessionária que a utilizou;

**II** - substituição de botijões de gás, sempre que necessário, obedecendo a sistema de rodízio onde conste data de troca e a empresa concessionária que a efetuou, cuja ficha de registro deverá estar afixada em local visível de preferência na dependência da cozinha;

**III** - substituição de galões de água, sempre que necessário, obedecendo a sistema de rodízio onde conste data de troca e a empresa concessionária que a efetuou, cuja ficha de registro deverá estar afixada em local visível de preferência na dependência da cozinha;

**IV -** outras atividades inerentes ao regular funcionamento dos velórios e suas dependências;

**V -** ofertar aos usuários dos serviços funerários, erva para chá, pó de café, coador de papel, sabonete, detergente, bucha de lavar louça, papel toalha e papel higiênico;

**VI -** zelar pela guarda, proteção e conservação dos seus bens públicos móveis e imóveis.

**Seção II**
**Dos Plantões**

**Art. 34** Para atendimento aos usuários, as concessionárias manterão um sistema de atendimento, que funcionará em período de 24 (vinte e quatro) horas de forma ininterrupta.

**§ 1º** Com o objetivo de sistematizar a divisão equitativa do número de atendimentos entre as concessionárias e proporcionar a prestação do serviço igualitariamente, fica proibido à prática do agenciamento na busca de clientes, com fiscalização permanente do Poder Público Municipal.

**§ 2º** Fica instituído o Regime de Plantão de Atendimento das Funerárias, em sistema de rodízio, apenas aos casos de assistência social previsto no art. 31, VII desta Lei, cabendo ao atendimento do serviço social encaminhar os familiares para a concessionária que estiver na vez.

**§ 3º** O Município publicizará a escala de plantão das agências funerárias através de ato administrativo, sendo a escala semanal de segunda-feira a domingo, a contar da primeira segunda-feira seguinte à publicação desta Lei.

**§ 4º** É obrigatória a fixação da listagem com o nome de todas as funerárias legalmente estabelecidas e os respectivos endereços, telefones, tabelas de valores e tabela de rodízio nas unidades de saúde e nos hospitais.

**Art. 35** Somente poderão participar do regime de rodízio para efeito do art. 34, §§ 2º e 3º desta Lei, as empresas concessionárias que:

**I -** estiverem em dia com as obrigações fiscais municipais, estaduais e federais a ser comprovada mediante apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente do Município;

**II -** prestarem os serviços funerários permanentemente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente e obedecerem à ética profissional;

**III -** atenderem e fornecerem os serviços funerários e materiais necessários para a população de baixa renda e aos serviços sociais;

**IV -** efetuarem a execução do serviço à população carente e/ou indigente do Município de Mandirituba, Paraná, em sistema de rodízio entre as empresas funerárias concessionárias com sede neste Município, inclusive com translado até o local do velório.

**Seção III**
**Das Sanções as Concessionárias E/ou Permissionárias**

**Art. 36** O descumprimento pelas concessionárias de quaisquer exigências contidas nesta Lei sujeitará a empresa infratora à aplicação, separada ou cumulativa, pelo Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Finanças e de Assistência Social e Habitação, das seguintes sanções, observado o disposto no art. 16 desta Lei:

**I -** advertência;

**II -** multa de 40 UFM's (quarenta Unidades Fiscais do Município);

**III -** multa de 80 UFM's (oitenta Unidades Fiscais do Município), no caso de reincidência;

**IV -** suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos;

**V -** cancelamento do alvará de localização e funcionamento no caso de reincidência verificada no estabelecimento já punido com a pena de suspensão;

**VI -** revogação da concessão.

**§ 1º** As concessionárias poderão apresentar defesa, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação das penalidades aplicadas.

**§ 2º** Na hipótese de seu indeferimento, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação da decisão.

**Art. 37** A multa deverá ser paga pela concessionária, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da notificação ou do indeferimento do recurso.

**CAPÍTULO XI**
**DA REMUNERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 38** As tarifas do serviço funerário municipal, nos casos das alíneas do § 1º do art. 12 desta Lei, serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e atualizadas anualmente.

**§ 1º** Os demais serviços não previstos poderão ser negociados livremente, até o preço máximo referencial estabelecido pela

Associação Brasileira de Empresas Funerárias e Administradoras de Planos Funerários (ABREDIF), desde que não se caracterizem abusivos e não configure cartel ou monopolização, devendo tal valor ser acertado previamente com o usuário.

**§ 2º** Após os 12 (doze) meses iniciais os reajustes nos valores constantes do Decreto Municipal ocorrerão tomando por base a variação do INPC acumulado nos últimos doze meses, ou outro índice oficial que apresente menor valor.

**§ 3º** A tarifa poderá ser revista a pedido de qualquer concessionária ao Município para manter a justa remuneração do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovada e condicionada à análise do Poder Executivo Municipal.

**§ 4º** Constituir-se-á em infração a presente Lei a prática de preços superiores aos permitidos.

**§ 5º** Nos casos do inciso VII do art. 31 desta Lei, o valor do repasse pelo Município de Mandirituba, Paraná, à concessionária, oriundo do benefício eventual de auxílio-funeral, será fixado em Decreto.

**Art. 39** As concessionárias serão remuneradas através de pagamento efetuado diretamente pelo contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente à tabela editada pela concedente, para cada diferente serviço ou bem à venda.

**Parágrafo único.** Nos casos do inciso VII do art. 31 desta Lei, a concessionária receberá o repasse do valor oriundo do benefício eventual de auxílio-funeral do próprio Município de Mandirituba, Paraná.

**CAPÍTULO XII**
**DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E CASAS DE SAÚDE**

**Art. 40** É obrigação dos estabelecimentos hospitalares e unidades de saúde:

**I -** designarem membros de seu corpo técnico para comunicar o falecimento de paciente aos familiares ou pessoas de suas relações;

**II -** afixarem em seu interior, o nome e endereço das empresas funerárias autorizadas no município e proibindo a ação de intermediários entre funerárias e familiares de pessoas falecidas e procedimentos necessários para a obtenção da certidão de óbito e translado de cadáveres humanos.

**Art. 41** É vedado, ao hospital e unidades de saúde, reservar local em suas dependências para funcionários de estabelecimentos prestadores de serviços funerários.

**CAPÍTULO XIII**
**DAS ISENÇÕES**

**Art. 42** Os atendimentos gratuitos, da forma disposta no inciso VII do artigo 31 serão efetuados pelo mesmo sistema de rodízio previsto no art. 34, §§ 2º e 3º, sendo a execução dos serviços deverá será realizada de acordo com instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme legislação, ficando igualmente sujeita à sua fiscalização e poderão contemplar quando necessário:

**I -** remover o corpo do local de falecimento, desde que não seja em decorrência de morte violenta;

**II -** transportar o corpo para o local determinado pela família para o velório, desde que o óbito tenha sido dentro dos limites do Município de Mandirituba, Paraná;

**III -** velório e sepultamento, incluindo transporte funerário dentro do Município de Mandirituba, Paraná;

**IV -** realizar o transporte do corpo até o cemitério determinado, dentro dos limites do Município de Mandirituba, Paraná;

**V -** utilização das capelas mortuárias;

**VI -** isenção de taxas;

**VII -** traslado do falecido quando este vier a óbito fora do município, efetuado pela empresa concessionária nos termos do rodízio previsto no art. 34, §§ 2º e 3º desta Lei.

**§ 1º** Não serão incluídos no atendimento gratuito os serviços extras que não estiverem previstos na legislação municipal.

**§ 2º** O padrão de atendimento ao usuário em situação de vulnerabilidade social será simplificado, utilizando-se de serviços de modo estritamente indispensável para a garantia da dignidade da pessoa humana.

**§ 3º** O corpo do indigente, assim considerado o cadáver humano não reclamado por familiares após o decurso de prazo legal, será inumado mediante solicitação do IML (Instituto de Medicina Legal) dirigida ao poder concedente, para as devidas providências, e obedecerão ao rodízio previsto no art. 34, §§ 2º e § 3º desta Lei.

**§ 4º** O traslado do falecido quando este vier a óbito fora do município, efetuado pela empresa concessionária nos termos do rodízio previsto no art. 34, §§ 2º e 3º, deverá ser integralmente arcado pela respectiva concessionária.

**Art. 43** A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em seu art. 22, §§ 1º e 2º, bem como na Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017, em seu art. 56.

**§ 1º** O benefício eventual é uma modalidade de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

**§ 2º** Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

**§ 3º** O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**§ 4º** O Benefício de Serviço Funerário Social concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação incluirá exclusivamente os serviços previsto na legislação municipal.

**Art. 44** A empresa concessionária prestadora de serviços funerários fica obrigada a esclarecer aos familiares todo o procedimento para o benefício do velório social, caso decidam por este.

**§ 1º** Ficam os familiares responsáveis pela solicitação em até 12 (doze) horas após o falecimento, e, em não sendo contemplado, terão a responsabilidade de arcar com as despesas dos serviços funerários perante a concessionária.

**§ 2º** Caso o falecimento ocorra em final de semana ou feriado prolongado e não tenham tempo de solicitar no prazo estipulado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, fica estabelecido para essa finalidade o dia útil subsequente ao recesso.

**CAPÍTULO XIV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 45** Será garantida à família enlutada a livre escolha da empresa funerária devendo, entretanto a empresa escolhida ser concessionária

no Município de Mandirituba, Paraná, desde que o ônus da aquisição da urna funerária não seja oriundo dos Cofres Públicos Municipais, sendo que neste caso a concessionária na ordem da escala realizará o atendimento, respeitando o rodízio previsto no art. 34, §§ 2º e 3º desta Lei.

**Art. 46** A licitação na modalidade concorrência para a seleção das concessionárias deverá ser iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei.

**§ 1º** As concessionárias vencedoras do certame licitatório terão o prazo de até 06 (seis) meses contados da data de outorga da concessão para se instalarem e iniciarem suas atividades no Município de Mandirituba, Paraná.

**§ 2º** As atuais permissionárias deverão continuar prestando os serviços funerários no âmbito desta municipalidade até a data de instalação e início das atividades da primeira concessionária que assim o fizer.

**§ 3º** Na data de instalação e início das atividades da primeira concessionária no Município de Mandirituba, ficam totalmente revogadas as permissões atualmente concedidas.

**Art. 47** O Poder Executivo Municipal, no que couber, fica autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

**Art. 48** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 207, de 26 de dezembro de 2000.

Mandirituba, 24 de julho de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira
**Código Identificador:**253EDBBD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 62-2024

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **PIETRO E-COMMERCE LTDA**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2026**, conforme Pregão nº 23/2024 e Contrato nº 62/2024 firmado em 24/07/2024.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 22/07/2025.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
004.096.929-05
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvis Douglas Poletti
**Código Identificador:**68834EA6

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 135-2022

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022**
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**
**CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA**
**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 61.880,00(Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/10/2026**, conforme Pregão nº 76/2022 e Contrato original nº 135/2022.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 24/07/2025

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
004.096.929-05
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvis Douglas Poletti
**Código Identificador:**B713E396

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**JOÃO PAULO CAVALCANTI CAMILLO,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, solicitou a reclassificação**,** informamos que o nome do candidato será devidamente corrigido no edital.
Quanto a pontuação zerada, esclarecemos que não foram apresentados comprovantes tempo de serviço na área correspondente ao cargo de Médico Veterinário em quantidade suficiente para pontuação. Além disso os certificados de cursos apresentados não são referentes a área específica exigida para o cargo, conforme exigido no edital 001/2025.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**GREICE ELEN FONCECA MOREIRA,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, solicitou a reclassificação, informamos que o nome do candidato será devidamente corrigido no edital.
Quanto à pontuação zerada, esclarecemos que não foram apresentados comprovantes de tempo de serviço na área correspondente ao cargo de Psicóloga, conforme exigido pelo edital.
Informamos ainda que a desclassificação da candidata ocorreu devido a não apresentação da carteira profissional- CRP. Ressaltamos que a

certidão de regularidade de inscrição, não substitui a apresentação da carteira profissional atualizada. Conforme previsto no edital 001/2025.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

Aline Aparecida Gomes da Silva Adriana da Silva Martins Almeida

Isabel Cristina de Oliveira Silva Juliane dos Santos Frauches Rocha

.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**AILTON COSTA DA CRUZ,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, solicitou a reclassificação, porém o recurso foi indeferido em relação a contagem de pontos por tempo de serviço, conforme a tabela de títulos. Foi apresentado uma declaração que não podemos considerar, conforme disposto no Edital 001/2025 - item 02 da tabela de títulos - **TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE.**
Quanto a contagem de títulos, foram considerados os cursos apresentados para a área do cargo ao qual está concorrendo, conforme valores correspondentes estabelecidos na tabela de títulos para o cargo, disposto no item 01 – **FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO.**

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

Marilena de Julho de 2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**CAROLINA GERALDES SESTITO,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado a reclassificação, foi indeferido em relação a contagem de pontos, pois a mesma não apresentou habilitação necessária para o exercício da respectiva função (CRO). conforme item 2 do edital 001/2025 - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**RENATA LETICIA DA SILVA MARTINELLI,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado a reclassificação por contagem de cursos e escolaridade. Foi indeferido, em relação à contagem de cursos superior apresentado, embora relacionado à área educacional, não se enquadra nos critérios estabelecidos no edital 001/2025 para fins de pontuação, para o qual é exigido apenas cursos e tempo de serviço específicos na área de atuação de auxiliar de classe.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**ELAINE APARECIDA DE LIMA,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado a reclassificação por contagem de cursos. Foi indeferido, em relação à contagem de cursos superior apresentado, embora relacionado à área educacional, não se enquadra nos critérios estabelecidos no edital 001/2025 para fins de pontuação, para o qual é exigido apenas cursos e tempo de serviço específicos na área de atuação de auxiliar de classe.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, solicitou a reclassificação, que foi indeferida quanto à contagem de pontos dos cursos. Embora os cursos apresentados estejam relacionados à área educacional, não se enquadram nos critérios estabelecidos no edital 001/2025 para fins de pontuação, que exige apenas cursos e tempo de serviço específicos na área de atuação de auxiliar de classe.
Quanto a contagem por tempo de serviço, foi considerado o tempo de serviço apresentado, conforme valores dispostos no edital 001/2025, na tabela de contagens de pontos para o cargo, item **02 TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE**.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**LAURA TIEMANN DOS SANTOS,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado a reavaliação do tempo de serviço, foi reconsiderado, pois realmente não foi contado o tempo de serviço, portanto reavaliamos e reclassificamos.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**ALINE JORDAM DIAS,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado a reclassificação, porém o recurso foi indeferido por tabela de contagem de pontos do item, formação profissional apresentado é requisito obrigatório para a investidura na função, isto é, para assumir a função de Professora. Conforme **item 01 FORMAÇÃO PROFISSIONAL** da **TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (PROFESSOR, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL).** A nota corresponde as 02 (duas) pós-graduação, sendo 0,5 cada e 1 (um) curso de 32 horas com valor de 0,5, somando- se 1,5 de tempo de formação.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**MARIA EDUARDA PALMA SOUZA,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado a reclassificação do tempo de serviço, foi reconsiderado, pois realmente não foi o tempo de serviço, portanto reavaliamos e reclassificamos.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**RAIZA PATRÍCIO ESTEVAM,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado a reavaliação, porem o recurso foi indeferido por tabela de contagem de pontos do item, formação profissional apresentado é requisito obrigatório para investidura na função, isto é, para assumir o cargo de educador infantil, Conforme **item 01 FORMAÇÃO PROFISSIONAL** da **TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (PROFESSOR, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL).** A nota correspondente ao tempo de serviço não considera o tempo de MONITORA, que tem características semelhantes em alguns aspectos práticos, porém não são equivalentes formalmente ao cargo de Educador Infantil.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

.
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**STEFANY ANTUNIAZI JORDÃO,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, pediu a reclassificação em razão do tempo de formação. Entretanto o recurso foi indeferido, com base na tabela de recontagem de item, conforme disposto no **Edital 001/2025**, item 5 - **DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DOS CARGOS**, subitem 5.8, que estabelece:
Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo. Que se refere ao dia 19/05/2025.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**SERGIO BRITO,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado o motivo da desclassificação, informamos que a mesma foi mantida, conforme previsto no edital nº 001/2025, item 2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO - Requisitos Mínimos Necessários. Não apresentou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**ANDRÉIA NICOLAU MACEDO,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado a reclassificação por tempo de trabalho e tempo de formação, o pedido foi indeferido por contagem de pontos. A nota referente ao tempo de serviço corresponde ao tempo apresentado na carteira de trabalho, pontuando conforme o que está descrito na tabela de contagem de pontos para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no edital 001/2025 item 02 - **TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE**. Quanto a nota referente aos títulos por tempo de formação, não pontuou. Conforme edital 001/2025 item 1- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO**
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, **realizados a partir de 2016**, com carga horária de 16 a 40 horas.
Máximo de 2 certificados, pontuação máxima de 2,0 (2 certificados).

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

.
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**LUCILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, solicitou a revisão do motivo da desclassificação, o motivo está disposto no edital 001/2025, conforme tabela item 2 – **DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO**, a candidata não apresentou histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio, requisito mínimo exigido como **Formação e Requisitos Mínimos Necessários.**
Os pontos são contados conforme **TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO,** conforme disposto no edital 001/2025.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**CAMILA BARBOSA DA SILVA,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, foi solicitado a reclassificação. O pedido foi indeferido, não sendo atribuída pontuação, uma vez que não houve comprovação de tempo de serviço.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**VANESSA DA CRUZ GONÇALVES,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, solicitou a revisão do motivo da desclassificação.
O motivo está descrito na tabela presente no edital 001/2025 – item 2 – **DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO - Formação e Requisitos Mínimos Necessários: Professor(a) de Educação Infantil - Formação em Magistério e/ou Lic. Plena em Pedagogia.**

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**CRISLAINE CARVALHO DA SILVA,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, solicitou a reclassificação por tempo serviço, o pedido foi indeferido, não sendo atribuído a pontuação, pois a declaração precisa estar autenticada em cartório conforme presente no edital 001/2025 na TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO a que concorre.
item 03 **TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE**:
Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2025**

**AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

**JOSE MARIO DE MAGALHÃES,** conforme solicitação de revisão da classificação geral preliminar, solicitou a reclassificação do tempo de serviço, foi reconsiderado, pois realmente não foi o tempo de serviço, portanto reavaliamos e reclassificamos.

Marilena, 23 de Julho de 2025.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025**

A comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, designada pela Portaria nº 102/2025, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste retificar a nota da candidata abaixo relacionada, referente a etapa de analise de títulos, em virtude de erro de digitação identificado após conferência dos registros.

**Candidata:** Ani Caroline Girardelli Szczuk
**Número de inscrição:** 271
**Cargo Pretendido:** Fisioterapeuta
**Nota Publicada Anteriormente:** 1,5
**Nota Corrigida:** 1,7

Ressalta-se que a presente retificação não altera a classificação final dos candidatos.

***ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA***

***ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA***

***ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA***

***JULIANE DOS SANTOS FRAUCHES ROCHA***

Marilena, 23 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Alessandra Tarifa da Silva
**Código Identificador:**F2F4DB64

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº004/2025**

CONTRATO Nº137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.**

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Gestor de contrato: KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA 6347
Fiscal do contrato: FATIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI 6055

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA
Gestor de contrato

_____ ---
FATIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI
Fiscal do contrato

**Marilena - PR, 24 DE JULHO DE 2025.**

***KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**661E5EDF

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 295/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2025.

**CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de coroas de flores para o atendimento das famílias carentes e aquisição de vasos e arranjos para eventos comemorativos do departamento de Assistência Social, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2025, em favor das empresas **CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ Nº12.480.881/0001-74,** com sua proposta no valor total de **R$ 89.966,55 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE JULHO DE 2025.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**BEF94BDF

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2025**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ Nº12.480.881/0001-74.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES E AQUISIÇÃO DE VASOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR**: R$ 89.966,55 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO:**
391 – 3855 – SEDS/CEAS-PR/DELIB 29-2023/PAS I-EXPANSÃO
449 – 3855 – SEDS/CEAS-PR/DELIB 29-2023/PAS I-EXPANSÃO
449 – 3855 – SEDS/CEAS-PR/DELIB 29-2023/PAS I-EXPANSÃO

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2025.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**DBF96B0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO I DO EDITAL PSS N.º 04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

| MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR | | |
|---|---|---|
| PROCESSO SELETIVO - 001/2025 | | |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76 | | |
| **ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)** | | |
| **7277 - EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - MARIOPOLIS** | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **MODALIDADE** |
| 0004104 | ROSEMERI POSSEL DO NASCIMENTO | Afrodescendente |

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**B0B6CB54

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL PSS N.º 04.001/2025 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**EDITAL N.º 04.001/2025 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**
O Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas a Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 25/07/2025 às 23h59min do dia 28/07/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis (PR), 24 de julho de 2025

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**632158FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
### EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
**(Processo n.º 021/2025)**

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 28/07/2025 até às 18:00h do dia 30/07/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 08 | Unid. | Certificado digital e-CPF, tipo A3, com validade mínimade 3 anos, com token |

**Total máximo da contratação R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).**

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:
https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/8131

Matinhos, 24 de julho de 2025.

***RENATA BEATRIZ MULLER***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**E2C5896F

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - LOCAÇAO DE IMÓVEL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a Sra. **MARIA JOSI DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº. 672.260.359-87, conforme PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – CMM, que prevê a LOCAÇAO DE IMÓVEL PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, reajusta-se o prazo e valor, para mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2025.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 24 de julho de 2025.

Câmara de Matinhos
***JAIR DE BORBA ROSA***
CPF: 556.411.999-15
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**52C32225

---

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos **Lígia Bernadete Mesquita Duarte, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 14 de agosto de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/07/2025 a 14/08/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 089/2022.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**
**Os documentos são os seguintes:**
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias), para o cargo de Agente Comunitário comprovante que residi na área de atuação desde a data de inscrição no concurso;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 14 de agosto de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
**Cargos: Médico ESF, Dentista ESF;**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **MÉDICO ESF** | Laisa Marcovicz | 23º | Secretaria Municipal de Saúde |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **DENTISTA ESF** | Gabrielly Braga Camargos de Almeida | 7º | Secretaria Municipal de Saúde |

Matinhos, PR, 24 de julho de 2025.

***LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**CD23C721

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos **Lígia Bernadete Mesquita Duarte, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 14 de agosto de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/07/2025 a 14/08/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**
**Os documentos são os seguintes:**
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 14 de agosto de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Técnico em Enfermagem:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Beatriz dos Santos Martins | 113º | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Rosemar Gomes de Oliveira | 114º | |
| | Joelma do Rosaria | 115º | |

Matinhos, PR, 24 de julho de 2025.

***LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**2093BB9B

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos **Lígia Bernadete Mesquita Duarte, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 14 de agosto de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **25/07/2025 a 14/08/2025** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**Os documentos são os seguintes:**
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 14 de agosto de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Cuidador Social:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

**Cargo: Médico Especialista:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **CUIDADOR SOCIAL** | Patrícia Siau Gonsalves Borato | 21º | Secretaria Municipal de Assistência Social |

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** | Amanda Laís Menezes Puigcerver Pascual | 46º | Secretaria Municipal de Saúde |

Matinhos, 24 de julho de 2025.

***LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**13FAE568

## GABINETE
## PORTARIA Nº 1043/2025ORTARIA (AUTOS Nº 27913/2021)

EMENTA: Determina o arquivamento do Processo nº 27913/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ligia Bernadete Mesquita Duarte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos (Lei nº 1165/2008),
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica determinado o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº 27.913/2021.

**Art. 2º** O arquivamento de que trata o artigo anterior fundamenta-se na perda superveniente do objeto quanto à penalidade de destituição do cargo, na prescrição da pretensão punitiva para as demais sanções, na inaplicabilidade da sanção de inabilitação por desproporcionalidade e na ausência de interesse público no prosseguimento do feito.
**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos deverão proceder aos registros e baixas necessárias no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Matinhos.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Matinhos, 24 de julho de 2025.

***LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
Prefeita Municipal de Matinhos.

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**88BBE186

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1044/2025**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** |
| 101756/1 | Anne Mary Mendes Almeida Henri | Enfermeiro |
| 101746/1 | Claudia Aparecida dos Santos Carneiro | Enfermeiro |
| 101443/1 | Rafaeli Musial Scorupski | Enfermeiro |

**Art. 2º** - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
**Art. 3º** - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **15 de julho de 2025**.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2025.

***LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**91748771

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1045/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 22645/2025 e memorando nº 110/2025 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º A servidora MARIA APARECIDA SOARES, matrícula nº18376/1 ocupante do cargo público de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio a contar do dia 31 de julho a 17 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2022, concedida pela Portaria nº1293/2024 e suspensa pela Portaria nº059/2025, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

**Art 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 24 de julho de 2025

***LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**EC2160C2

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1046/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 22731/2025, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º A servidora CASSIANE BZUNEK DA SILVA, matrícula nº 76236/1 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 06 agosto de 2025 a 03 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2022, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2025

***LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E562FC8D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - MATINHOS PREV**

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 012/2023– Matinhos Prev, do Contrato nº 010/2023, que prevê **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA DE CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS,** segundo o processo nº 006/2025,para suprir a demanda do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, situado aAv. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, salas 10 e 11, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pelo contratado EMPRESA COPPINI & CIA LTDA, com CNPJ08.729.009/0001-40 no valor global de R$9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para

prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 24 de julho de 2025.

***MARLISE ALBOIT RAMOS***
Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos Matinhos Prev

**Publicado por:**
Roberta de Oliveira d Amato
**Código Identificador:**7842203E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CANINOS E FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA E DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORADORAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$410.245,50 (quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/08/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**
Rafael Ramthun
**Código Identificador:**CB08ADC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$80.280,64 (oitenta mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/08/2025 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**
Rafael Ramthun
**Código Identificador:**3B46837F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 04.104.1111/0007-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL/CONVÊNIO 089/2023 - SECID/PARANACIDADE.

VALOR TOTAL: R$126.300,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

**Publicado por:**
Rafael Ramthun
**Código Identificador:**8E5AA7A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA N° 178-2025 -**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA 54.403.935 CAMILA DE LIMA PINTO CNPJ Nº 54.403.935/0001-48.

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO GESTOR | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72. |

| | |
|---|---|
| DETENTORA | 54.403.935 CAMILA DE LIMA PINTO, inscrita no CNPJ nº 54.403.935/0001-48, com sede à Avenida José Arthur Zanlutti, nº 971, Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone celular nº (41) 99639-4676 e endereço eletrônico: camilahortlicit@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Camila de Lima Pinto, portador do RG nº 8.781.495-5 e inscrito no CPF sob nº 071.678.099-26. |

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em virtude do pedido de alteração da razão social da empresa acima citada, fica atualizado nos registros desta Administração Pública o nome da empresa detentora da referida Ata de Registro de Preços para:

NOVA RAZÃO SOCIAL: SANT`A HELENA EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Subscrevo o presente Primeiro Termo de Apostilamento para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de julho de 2025

Município De Matinhos
***LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
CPF nº 847.000.929-04
Prefeita Em Exercício

**Publicado por:**
Rafael Ramthun
**Código Identificador:**27A16FE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a nova gestão não tem interesse na continuidade do referido procedimento licitatório e que o interesse público, bem como a conveniência administrativa, devem ser preservados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Resolve;
1. Anular todos os atos do Processo Licitatório nº 089/2024 Pregão Eletrônico Registro de Preços, n° 042/2024 que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Hospitalares;
2. Determinar o arquivamento dos autos do referido processo;
3. Dar ciência da presente anulação aos interessados, assegurando o contraditório e a ampla defesa, caso aplicável;
4. Publicar este Termo no Diário Oficial e nos demais meios de divulgação legalmente estabelecidos.

Matinhos, 24 de julho de 2025

***LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Rafael Ramthun
**Código Identificador:**B26CD9FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL/CONVÊNIO 089/2023 - SECID/PARANACIDADE, para a seguinte empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.104.117/0007-61, do lote: 1, no valor total de R$126.300,00(Cento e vinte e seis mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R$126.300,00(Cento e vinte e seis mil e trezentos reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 21 de julho de 2025.

***LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ramthun
**Código Identificador:**E293A18E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.***.***-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.***.***-78, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60, com endereço na Avenida Rio Branco 1.489, Cep:01.205.-905, Campos Elíseos São Paulo/SP representada pelos procuradores a senhora Neide Oliveira de Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG-nº28.***.***-8 SSP/SP e inscrita no CPF: 205.***.***-51 e Roberto de Souza Dias, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 18.***.***-x SSP/SP e inscrita no CPF nº 115.***.***-83, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente a Dispensa de Licitação nº 07/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato original, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**
O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, de **26/07/2025 a 26/07/2026**, para prestação de serviço de seguro total do veículo VW VIRTUS EXCLUSIVE 250 1.4 TSI AUT Placa TAZ – 6F41 ano 2024/2025 da Câmara Municipal de Mato Rico, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, de roubo, ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24(vinte e quatro) horas, em atendimento ao Poder Legislativo Municipal.

**Cláusula Segunda**
Para este Termo o valor referente a prorrogação será de R$ 2.122,30 (dois mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos). Ficam mantidos todos os serviços homologados no processo.

**Cláusula Terceira**
As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas em classificação já descrita no contrato original.

**Cláusula Quarta**
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 24 de julho de 2025.

Contratante:
Câmara Municipal de Mato Rico
***MARCELO RAK***
Presidente

| | | |
|---|---|---|
| Contratada: | ***NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA PROCURADORA - PORTO SEGURO*** | ***ROBERTO DE SOUZA DIAS PROCURADOR- PORTO*** |
| | Companhia De Seguro Gerais | Seguro Companhia De Seguro Gerais |

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**619E1AF8

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**ATA SESSÃO DISPENSA Nº12/2025**

**ATA DA SESSÃO DE CONFERÊNCIA DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025**

Ao vinte e três dia do mês de de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mato Rico, na prefeitura de Mato Rico Estado do Paraná, paco municipal Luís Bini, situada na Avenida das Araucárias, 1530 – centro – cep:85240-000, reuniram-se a partir das 08:00 (oito) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL abaixo assinados, encarregada nos termos do Processo nº 41/2025, de dirigir e julgar a Dispensa de Licitação n.º012/25, que tem como objeto contratação de Serviços Técnicos Especializados para Formação continuada - Treinamento aos servidores da Rede Municipal de Educação de Mato Rico – PR, a demanda busca atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor estimado para o Chamamento de Dispensa de licitação foi de R$ 3.948,20 (três mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Visando cumprir o art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, em 18/07/2025, o Município de Mato Rico Estado do Paraná, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, publicou no site oficial www.matorico.pr.gov.br e AMP Diário oficial dos Municípios de Paraná, aviso de dispensa de licitação, na busca de propostas mais vantajosas.

**Data final para envio das propostas 17:00 h do dia 22 de junho de 2025.**
**Abertura da sessão 08:00 h do dia 23 de julho de 2025**

Na data e horário estabelecido para o início dos trabalhos, a Comissão analisou as três propostas recebidas, via e-mail, J MALTA 10 PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ nº15.619.159/000166 com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que encaminhou a documentação através de e-mail no dia 21/07/2025, 13:43; a empresa OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: nº28.190.861/0001-07 com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), encaminhou a documentação através do e-mail no dia 22/07/2025 as 15:31; a empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME – CNPJ: nº21.496.430/0001-16 com o valor de R$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais), encaminhou a documentação através de e-mail no dia 22/07/2025;
A comissão analisou as habilitações das proponentes conforme às disposições contidas no edital, estando todas as concorrentes de acordo portanto habilitadas.
Após as análises das propostas foi enumerada em ordem decrescente as propostas com seus respectivos valores, conforme abaixo:

| Ordem classificação | Proponente | Valor da proposta |
|---|---|---|
| 1ª | OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME - 28.190.861/0001-07 | R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) |
| 2ª | JMALTA 10 PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ nº15.619.159/000166 | R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) |
| 3ª | MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME | R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), |

A comissão de licitação através de seu agente de contratação tornará publico as proposta e habilitações para a ciência de todos os interessados.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que segue assinada.

Mato Rico, Pr 23 de julho de 2025.

***MARCELO BEDNARCZUK***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**6D179A90

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DA ATA Nº61/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025 - PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 24/07/2025

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

**CONTRATADA**:MATHY ENGENHARIAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.029.277/0001-48

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de estudo de sondagem geológica à percussão, tipo S.P.T. (Standart Penetration Test), para reconhecimento de solo, com relatório, perfil geológico, croqui de locação dos testes e ART. Incluindo mobilização e desmobilização em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração – Departamento de planejamento de Mato Rico,

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 24/07/2025 e terá vigência até 24/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02 – Governo Municipal
02.001 – Gabinete Do Prefeito
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2.017 Manutenção Da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção Das Atividades De Esportes E Lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
09 - Secretaria De Assistência Social
09.002- Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção Do Fundo Mun. De Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
10 – Secretaria De Agropecuária, Industria E Comercio
10.001 - Departamento De Agropecuária
10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção Das Atividades Agropecuárias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**C51BE36A

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº60/2025**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENAS COMPRAS**

**Processo Administrativo nº 44/2025**
O Município de Mato Rico/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2025 e do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o extrato da contratação direta por pronto pagamento:
**Objeto:** contrato a aquisição de pneus para a manutenção dos ônibus da frota do transporte escolar.
**Contratado:** MARCIO J.M. AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.599.987/0001-66
**Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
**Fundamento Legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025, art. 2º, II e art. 3º, VI.

**Data da contratação:** 24/07/2025

***INEZ GONÇALVES DE ABREU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**F1D10F9E

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº04/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Mato Rico através da Prefeita Sra. Inez Gonçalves de Abreu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 04/2025 processo Administrativo nº 44/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta, para aquisição de pneus para a manutenção dos ônibus da frota do transporte escolar, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo administrativo, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa MARCIO J. M. AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n. º10.599.987/0001-66, pela proposta conforme as necessidades do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Mato Rico Pr, 22 de julho de 2025.

***INEZ GONÇALVES DE ABREU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**202A7DC9

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº12/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 12/2025 – OBJETO: contratação de Serviços Técnicos Especializados para Formação continuada - Treinamento aos servidores da Rede Municipal de Educação de Mato Rico – PR, a demanda busca atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 12/2025, para contratação do objeto supramencionado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FORNECEDOR**: OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: nº28.190.861/0001-07

| Item | Especificação | Unid. | Qtd | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Treinamento/Palestra/Seminario com Tema: **Valorização do Professor - Identidade, Propósito e Saúde Emocional.** Carga horária: 5 horas. Incluso: Atividades práticas e material didático impresso. | Serviço | 1 | 2.400,00 | 2.400,00 |

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Mato Rico-Pr, 23 de julho de 2025.

***INEZ GONÇALVES DE ABREU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**6735EE77

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 276/2025 EXONERAR SERVIDOR EFETIVO - PROCESSO ADM - JOSMAR CORDEIRO**

**PORTARIA Nº 276/2025**

SÚMULA – Exonera servidor efetivo – Processo Administrativo – instaurado pela Portaria nº 103/2025.

**INEZ GONÇALVES DE ABREU**, Prefeito Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**
Artigo 1º. – O Sr. **JOSMAR CORDEIRO**, portador da cédula de identidade civil nº 85827332 e inscrição no CPF nº 052.707.089-06, do Cargo Efetivo de "**PEDREIRO**", admitido em 01/04/2016, sob matricula nº 200795, a partir do dia **15/07/2025**, de acordo com Processo Administrativo concluído dia 16/07/2025, instaurado pela **Portaria nº 103/2025 de 03/02/2025**.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de julho de 2025.

***INEZ GONÇALVES DE ABREU***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**6C76BF05

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 277/2025 - EXONERA SERVIDOR TEMPORAIO - EBER DAL SANTO**

**PORTARIA Nº 277/2025**

SÚMULA – Exonera a pedido servidor temporário PSS 001/2023

**INEZ GONÇALVES DE ABREU**, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**

Artigo 1º - O Sr. **EBER DAL SANTO** portador da cédula de identidade civil nº 8.219.839-3 e inscrição no CPF nº 050.536.349-63, do Cargo Temporário de "**MOTORISTA CATEGORIA - D**", admitido em 16/05/2024, sob matricula nº 100309, a partir do dia 30/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de JULHO de 2025.

***INEZ GONÇALVES DE ABREU***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**87428339

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 278/2025 - FERIAS**

**PORTARIA Nº 278/2025**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

**INEZ GONÇALVES DE ABREU**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200514 | Davi do Lago | 2023 2024 | 20072025 | 20 | 10 |
| -x- | -x- | -x- | -x- | -x- | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de julho de 2025

***INEZ GONÇALVES DE ABREU***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**021C9AA3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 66/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º**- O Desmembramento do LOTE B com área de 2.259,99m²; matricula n° 2.690, localizado no loteamento nomeado como Campos do Paraná III, no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Desmembramento do LOTE B gerando 3 (três) lotes a saber: Lote nº "19" Quadra 03 com 180,00 M²; Lote nº "18" Quadra 03 com 180,00 M²; "LOTE 20 - PROL. RUA AMADO DE COSMO" com 360,00 M². Nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

**LOTE Nº 19- QUADRA Nº 03**
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 180,00 m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 80 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1198

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
**FRENTE:** Medindo 15,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
**FUNDOS:** Medindo 15,00 metros, confronta-se com o Lote 01 da Quadra 03;
**LADO DIREITO: –** Medindo 12,00 metros, confronta-se com o a Rua Ângelo Coreliano;
**LADO ESQUERDO: -** Medindo 12,00 metros, confronta-se com o Lote 18 da Quadra 03.

**LOTE Nº 18- QUADRA Nº 03**
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 180,00 m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 90 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO:1180

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
**FRENTE:** Medindo 15,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
**FUNDOS:** Medindo 15,00 metros, confronta-se com o Lote 01 da Quadra 03;
**LADO DIREITO: –** Medindo 12,00 metros, confronta-se com o Lote 19 da Quadra 03;
**LADO ESQUERDO: -** Medindo 12,00 metros, confronta-se com o Lote 17 da Quadra 03.

**LOTE N° 20 - PROL. RUA AMADO DE COSMO – QUADRA N° 03**
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 360,00m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, S/N - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO:1201

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
**FRENTE:** Medindo 12,00 metros de frente para a Rua Amado de Cosmo;
**FUNDOS:** Medindo 12,00 metros, confronta-se com a Rua Amado de Cosmo;
**Lado Esquerdo:** Medindo 15,00 metros, confronta-se com o lote 19 da Quadra 03, e em mais 15,00 metros com o Lote 18 da Quadra 03;
**Lado Direito:** Medindo 10,00 metros, confronta' -se com o lote 16 da Quadra 01/A, em mais 10,00 metros com o Lote 17 da Quadra 01/A, e em mais 10,00 metros confronta-se com o Lote 18 da Quadra 01/A.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Fica revogado o decreto N° 62/2025, de 17 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

***JOÃO MARCOS FERRER***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**F98F3C09

**GABINETE**
**DECRETO Nº 67/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º**- O Desmembramento do LOTE B com área de 2.259,99m²; matricula n° 2.690, localizado no loteamento nomeado como Campos do Paraná III, no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Desmembramento do LOTE B gerando 6 (seis) lotes a saber: Lote nº "16" Quadra 01/A com 257,50 M²; Lote nº "17" Quadra 01/A com 257,50 M²; Lote nº "18" Quadra 01/A com 257,50 M²; Lote nº "15" Quadra 01/A com 252,10 M²; Lote nº "14" Quadra 01/A com 255,12 M²; Lote nº "13" Quadra 01/A com 260,27 M². Nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

**LOTE Nº 16- QUADRA Nº 01/A**
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 257,50m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 101 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO:1244

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
**FRENTE:** Medindo 10,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
**FUNDOS:** Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 15 da Quadra 01/A;
**Lado Esquerdo:** Medindo 25,75 metros, confronta-se com a Rua Ângelo Coreliano;
**Lado Direito:** Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 17 da Quadra 01/A.

**LOTE Nº 17- QUADRA Nº 01/A**
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 257,50m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 111 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1252

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
**FRENTE:** Medindo 10,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
**FUNDOS:** Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 14 da Quadra 01/A;
**Lado Esquerdo:** Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 16 da Quadra 01/A;
**Lado Direito:** Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 18 da Quadra 01/A.

**LOTE Nº 18- QUADRA Nº 01/A**
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 257,50m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Amado de Cosmo, N° 121 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1261

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
**FRENTE:** Medindo 10,00 metros de frente para o "LOTE 20 - Pro. Rua Amado de Cosmo";
**FUNDOS:** Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 13 da Quadra 01/A;
**Lado Esquerdo:** Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 17 da Quadra 01/A;
**Lado Direito:** Medindo 25,75 metros, confronta-se com o lote 01 da Quadra 01/A.

**LOTE Nº 15- QUADRA Nº 01/A**
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 252,10m².
LOCALIZAÇÃO: AVN D. MADALENA, N° 501 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1236

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
**FRENTE:** Medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Dona Madalena;
**FUNDOS:** Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 16 da Quadra 01/A;
**Lado Esquerdo:** Medindo 25,50 metros, confronta-se com o lote 14 da Quadra 01/A;
**Lado Direito:** Medindo 24,92 metros, confronta-se com a Rua Ângelo Coreliano.

**LOTE Nº 14- QUADRA Nº 01/A**
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 255,12m².
LOCALIZAÇÃO: AVN D. MADALENA, N° 511 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1228

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
**FRENTE:** Medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Dona Madalena;
**FUNDOS:** Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 17 da Quadra 01/A;
**Lado Esquerdo:** Medindo 26,00 metros, confronta-se com o lote 13 da Quadra 01/A;
**Lado Direito:** Medindo 25,50 metros, confronta-se com o lote 15 da Quadra 01/A.

**LOTE Nº 13- QUADRA Nº 01/A**
PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.
ÁREA: 260,27m².
LOCALIZAÇÃO: AVN D. MADALENA, N° 521 - Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
**FRENTE:** Medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Dona Madalena;
**FUNDOS:** Medindo 10,00 metros, confronta-se com o lote 18 da Quadra 01/A;
**Lado Esquerdo:** Medindo 24,72 metros, confronta-se com o lote 12 da Quadra 01/A, e em 1,35 metros confronta-se com o Lote 01 da Quadra 01/A;
**Lado Direito:** Medindo 26,00 metros, confronta-se com o lote 14 da Quadra 01/A.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

***JOÃO MARCOS FERRER***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**4BB0990D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra nas funções de serviços gerais, zeladoria e recepcionista para a Câmara Municipal de Morretes, objeto do Pregão n.º 001/2025, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa JM WORKS COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 58.183.277/0001-87, pelo valor global de R$ 299.599,08 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)

Morretes, 24 de julho de 2025.

***JOAO VITOR PELUSO***
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de do Pregão n.º 001/2025, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra nas funções de serviços gerais, zeladoria e recepcionista para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 24 de julho de 2025.

***JOAO VITOR PELUSO***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**66A61752

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N 2261 DE 22 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2261/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| Suplementação | | |
| 09 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 01005 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | R$ 695.000,00 |
| Total Suplementação: | | R$ 695.000,00 |
| Receita:1.7.2.4.99.01.15.000000 | Fonte: 1005 | 695.000,00 |
| Total da Receita: | | R$ 695.000,00 |
| Total Vinculado: | | 695.000,00 |
| Total Ordinário: | | 0,00 |
| Resumo por Fonte | | |
| Fonte | Descrição | Valor Suplementado |
| 1005 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 695.000,00 |
| Total | | 695.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabrielle Ferreira Petersen
**Código Identificador:**D6C7AB7A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N 2262 DE 22 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2262/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| Suplementação | |
| 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 31009 Operações de Crédito Internas | R$ 34.750,00 |
| Total Suplementação: | R$ 34.750,00 |
| Total Vinculado: | 34.750,00 |
| Total Ordinário: | 0,00 |

| Resumo por Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor Suplementado |
| 31009 | Operações de Crédito Internas | 34.750,00 |
| | Total | 34.750,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabrielle Ferreira Petersen
**Código Identificador:**D27621EA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2263 DE 23 DE JULHO DE 2025

**DECRETO Nº 2263 DE 23 DE JULHO DE 2025**

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICAM NOMEADOS** para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023**.**

CARGO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
CANDIDATO: **EDUARDO DE SOUZA POLETI MOREIRA**
CLASSIFICAÇÃO: **10º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004870**

CARGO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
CANDIDATO**: VANDERLEI ARIS FRANCISCO**
CLASSIFICAÇÃO: **11º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0002587**

CARGO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
CANDIDATO: **FRANÇOIZE ARCANGELO MANFRE**
CLASSIFICAÇÃO: **12º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003515**

CARGO: **ODONTÓLOGO**
CANDIDATO: **DESIRRE ARAÚJO NOBRE**
CLASSIFICAÇÃO: **8º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005043**

CARGO: **ODONTÓLOGO**
CANDIDATO**: ANA CLARA PINTO DO NASCIMENTO LINHARES**
CLASSIFICAÇÃO: **9º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003487**

CARGO: **ENFERMEIRO**
CANDIDATO**: NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**
CLASSIFICAÇÃO: **6º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003988**

**Art. 2º** – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

**I –** Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

**II** – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

**III** – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

**IV –** Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

**V –** Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

**VI –** Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

**VII –** Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

**VIII** – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

**IX** – Quitação com as obrigações eleitorais;

**X** – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**XI** – Declaração de bens e fonte de renda;

**XII** – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

**XII** – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

**XIV** – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

**XV –** Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

**XVI –** Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de julho de 2025.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**ANEXO I**
**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**
**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Gabrielle Ferreira Petersen
**Código Identificador:**5F0A8BE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**EXTRATO**

**OBJETO:** Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – Ciedepar.
**Consorciado:** Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Sr. Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.
**Consórcio:**
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - Ciedepar
CNPJ: 37.584.276/0001-74

Valor: R$ 44.778,84(quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Assinado por: Sr. Airton Antonio Agnolin, representante.

**Dotação Orçamentária:**
Red 146 06.001.12.122.0041.2.068.3.3.71.70.00.0 Fonte 1000.

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
**Código Identificador:**B7AB28F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6583 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA N° 6583 DE 24 DE JULHO DE 2025**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção a servidora Daniele Cunha dos Santos, Conselheira Tutelar, Foz do Iguaçu/PR, nos dias 28/07/2025 a 01/08/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.ª. **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação e locomoção de 100%, no valor total de R$ 1.120,90 (um mil e cento e vinte reais e noventa centavos), conforme disposto no anexo I - tabela III da Lei nº 780/2023, a Sr.ª. Daniele Cunha dos Santos, cargo Conselheira Tutelar, o qual se deslocará até Foz do Iguaçu/PR nos dias 28/07/2025 a 01/08/2025, para participar da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como Conselheira da Pastoral da Criança do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Morretes, conforme Decreto nº 2006 de 11/02/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 24 de julho de 2025.

***MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Gabrielle Ferreira Petersen
**Código Identificador:**726B2B37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.022.490/0001-99, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado CREDENCIANTE, e **FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.138/0001-15, com endereço na Av. marechal Floriano Peixoto, n. 1181, Telêmaco Borba-PR, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para Prestação de Serviços, em conformidade com o procedimento administrativo nº 75/2025 e Edital de Chamamento Público 19 de 2025, bem como Editais posteriores.

1. Constitui objeto do TERMO de CREDENCIAMENTO a prestação de serviços educacionais de Pós Graduação Lato Sensu, em favor de agentes públicos da Administração Pública Municipal de Morretes.

2. A CREDENCIANTE obriga-se a efetuar o pagamento do valor dos serviços, pontualmente, referente ao servidor ou servidores matriculados nos cursos credenciados, em razão da solicitação de matrícula deduzida pela própria Administração, na forma da cl. 2.11 do Termo de Credenciamento, sendo o valor do total dividido em 20 parcelas mensais, de modo que o pagamento mensal corresponde ao valor indicado do ato do credenciamento a título de parcela mensal, por aluno, multiplicado pelo número de alunos apontado no ato de matrícula. A despesa conta com a seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Reduzido 082 - 05.001.04.122.00.40.2.221.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01000.

3. O Termo foi subscrito pelas partes em 24 de julho, com vigência por até 60 (sessenta) meses.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, 24 de julho de 2025.

***MUNICÍPIO DE MORRETES***
Jessica Ronchini Montalvão
Secretaria Municipal de Administração

Fateb Educação Integral LTDA
***PAULA REGINA PONTARA***
Representante Legal da Credenciada

**Publicado por:**
Gabrielle Ferreira Petersen
**Código Identificador:**3B1202DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**
**Processo Adm: Nº 46/2025**

**Objeto:**Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 7.997,31 m² e recape com 1.250,61 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.848.000,00(dois milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais):**GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI**(19135608000151) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.848.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais).

***Morretes, 22 de julho de 2025.***

***EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
**Código Identificador:**385A69FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

**CNPJ:** 75.827.204/0001-08
**CREDENCIADA:** JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUSA DE PAULI
**CPF:** ***.***..***-23
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do Preço e das Condições de Pagamento, especificamente o item 2.1, do Termo de Credenciamento nº 65/2025, referente ao valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços de nutricionista. O valor mensal para a prestação dos serviços de nutricionista foi alterado de R$ 3.929,61 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) para R$ 3.143,68 (três mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2025.
**Nova América da Colina, 24 de Julho de 2025.**

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**1D312099

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DDECRETO 72/2025**

**DECRETO Nº. 72/2025**

SÚMULA: Regulamenta a aplicação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de estacionamento de veículos particulares no âmbito do Município de Nova América da Colina durante a realização da EXPONAC, nos termos do Capítulo IV do Código Tributário Municipal.

**TÂNIA CRISTINA DA SILVA BASSO**, Prefeita do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Código Tributário Municipal, especialmente no que dispõe sobre a competência do Poder Executivo para regulamentar a cobrança de taxas de utilização de espaço público e autorizações para exercício de atividade ambulante, **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a incidência, a base de cálculo e a forma de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre os serviços de estacionamento de veículos particulares durante a realização do evento EXPONAC, conforme previsto no Código Tributário Municipal.
**Art. 2º** O ISSQN incidirá sobre a prestação de serviço de guarda, estacionamento, depósito ou guarda de veículos de qualquer natureza, ainda que de forma eventual, regular ou temporária, exercida por pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos.

**Art. 3º** O responsável pelo pagamento do imposto é o titular da atividade ou o proprietário do estabelecimento onde se realiza o serviço de estacionamento, ainda que sob a forma de locação de espaço, cessão onerosa ou contrato de parceria.
**Art. 4º** Durante a realização da EXPONAC, evento tradicional do Município, a prestação de serviço de estacionamento de veículos estará sujeita a regime específico de tributação:
I – O valor do ISSQN devido será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período integral do evento, correspondente a quatro dias consecutivos, independentemente do número de prestadores, veículos estacionados ou dias isolados de funcionamento.
II – Estão obrigadas ao pagamento todas as pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer forma, prestarem o serviço de guarda, vigilância, manobra ou estacionamento de veículos durante os dias da EXPONAC, mesmo que de forma eventual ou informal.
III – A fiscalização atuará preventivamente antes e durante o evento, exigindo a comprovação do recolhimento do imposto como condição para funcionamento da atividade.
**Art. 5º** Compete ao Departamento Municipal de Tributação e/ou órgão competente a fiscalização do cumprimento deste Decreto, podendo aplicar as penalidades previstas na legislação municipal em caso de descumprimento.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 24 de julho de 2025.

***TÂNIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo de Oliveira David
**Código Identificador:**BFF4E933

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 592/2025**

**LEI Nº 592/2025**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM O ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD, NOS AUTOS Nº 0001704-12.2025.8.16.0047, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Legislativo Municipal APROVOU e Executivo Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, nos termos do instrumento de transação constante dos autos nº 0001704-12.2025.8.16.0047, que tramitam perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Assaí – PR.
**Art. 2º** O acordo referido no art. 1º tem por objeto a confissão e parcelamento de débitos referentes à execução pública de obras musicais em eventos realizados em gestões anteriores, cujos termos e condições constam do ANEXO I, que é parte integrante desta Lei.
**Parágrafo único.** Os eventos citados são "NAC 63 ANOS", nos dias 28 a 30/07/2023, e 64 ANOS, dias 09 a 11/08/20e SHOW DA VIRADA 2022/2023, dia 31/12/2022, ESPECIAL DIA DAS MÃES REGIS DANESE, dia 13/05/2023, REVEILLON 2023, dias 30 e 31/12/2023 e SHOW DIA DAS MÃES, dia 11/05/2024".
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova América da Colina, 24 de julho de 2025.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO I**

TERMOS DO ACORDO
1) O Município demandado reconhece a inadimplência dos débitos sub judice, relativamente à utilização de obras musicais nos eventos "NAC 63 ANOS", nos dias 28 a 30/07/2023, e 64 ANOS, dias 09 a 11/08/20e SHOW DA VIRADA 2022/2023, dia 31/12/2022, ESPECIAL DIA DAS MÃES REGIS DANESE, dia 13/05/2023, REVEILLON 2023, dias 30 e 31/12/2023, SHOW DIA DAS MÃES, dia 11/05/2024", cujo valor devido até a presente data representa a quantia total de R$ 113.050,46, sob o qual, para fins da presente transação, receberão desconto concedido pelo Demandante no valor de R$ 5.160,89, resultando a quantia a pagar pelo Município R$ 107.889,57 (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), valor esse que que será dividido em 29 (Vinte e nove) parcelas fixas no valor de R$ 3.720,33 (Três mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos), tudo mediante boleto bancário, com vencimento da primeira parcela para o dia 30/08/2025, e as demais parcelas com vencimento sucessivo a essa, de trinta em

trinta dias, sempre na mesma data, até ao final cumprimento a este título.
2) Com o acordo informado na Clausula 1ª, o Município de Nova América da Colina passa a estar adimplente com os Direitos Autorais, não possuindo quaisquer outros débitos anteriores junto ao ECAD até a presente data, fazendo jus ao desconto contido no artigo 23, §1º do Regulamento de Arrecadação, de maneira que, para licenciamento do evento "6ª EXPONAC 2025", o Município receberá 50% de desconto e pagará aos autores e compositores, 5% sobre o custo musical dos contratos até o momento celebrados, resultando na quantia a pagar de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), valor esse que será pago à vista, mediante boleto bancário, com vencimento para a data de 24/07/2025.
3) O Município arcará também com o reembolso das custas processuais antecipadas pelo Autor/demandante, no importe de R$ 2.498,74 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), valor esse que será pago à vista, mediante boleto bancário, com vencimento para a data de 24/07/2025.
4) O Município reconhece também os honorários devidos ao procurador do autor, no valor de R$ 19.505,05, sob o qual, para fins da presente transação, receberão desconto concedido pelo Demandante no valor de R$ 3.505,05 resultando o valor a pagar de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), valor esse que será dividido em 4 (Quatro) parcelas no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cada, mediante boleto bancário emitido por Savaris & Advogados Associados (CNPJ: 04.068.074/0001-10), com vencimento da primeira parcela para a data de 30/08/2025.
5) Para efeito do pagamento referidos nas Cláusulas 1 a 4, serão encaminhados ao Município o respectivo boleto bancário, através do endereço eletrônico gabinete@novaamericadacolina.pr.gov.br.
6) Os pagamentos respectivos da Cláusula 1ª a 4ª, constituem para o Município, quitação ampla, geral e irrevogável quanto ao objeto vinculado ao presente processo e conforme dispõe o instrumento de composição ora firmado.
7) Com os pagamentos informados na Clausula 1ª, o Município, obtém o devido licenciamento prévio, nos termos dos artigos 29 e 68 da Lei 9.610/98, visando a organização do evento "6ª EXPONAC 2025", sendo que, com base na Clausula 2ª do presente acordo, o valor pago para o licenciamento do citado evento tem por base os contratos até o momento efetivados pelo Município, sendo que, em havendo novas contratações posteriores a presente transação, o Município se compromete realizar o devido licenciamento com o pagamento de 5% do custo musical contratado e mediante a apresentação de todos os novos contratos efetivados ao ECAD.
8) Nos termos do artigo 68, §6º da Lei 9.610/98, o Município se compromete a apresentar, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias após a realização do evento "6ª EXPONAC 2025", o Repertório Musical do citado evento, fazendo constar as obras musicais executadas durante os shows realizados, através do preenchimento da planilha anexa à presente transação. (Repertório Musical de Shows).
9) Fica convencionado que o não pagamento de quaisquer das parcelas, seja a que título for, importará para o demandado, a perda dos descontos concedidos, sujeitando-se, ainda, a multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor da presente transação, mais juros legais e correção monetária incidente a partir da data do inadimplemento, cuja recomposição se realizará na forma do artigo 534 e seguintes do CPC/2015.
10) Através da presente transação e com o pagamento dos valores aqui pactuados o Município de Nova América da Colina recebe autorização dos autores e compositores para a utilização de obras musicais, ficando também convencionado que o não pagamento dos valores, ou a ausência de licenciamento e pagamento de eventos futuros, inclusive a "6ª EXPONAC 2025". aqui pactuada, importará para a Município o imediato cumprimento dos dispostos nos artigos 105 e 106 da Lei 9.610/98 com a apreensão e lacre das aparelhagens sonoras utilizadas no evento, sob qualquer forma de utilização de obras musicais, até que haja o respectivo pagamento da quantia devida e a respectiva autorização.
11) Nessas condições, as partes dispensando do prazo de trânsito em julgado, requererem, a homologação da transação e a extinção dos presentes processos com resolução de mérito, restando que eventuais custas processuais remanescentes, essas, correrão por conta do Município.

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo de Oliveira David
**Código Identificador:**664EBE8A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 (90046/2025 – COMPRAS.GOV.BR)**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/08/2025.
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**0DE208B7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3990/2025

**DECRETO Nº 3990/2025**
**DATA: 23/07/2025**

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade, e da outras providencias.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 1778/2023, de 29 de maio de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** - Estado do Paraná, pelo período de 02 (dois) anos, com a seguinte formação.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS;**

**Titular:** Seres Regina Malacarne
**Suplente:** Leticia Koerich

**II - DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO;**

**Titular:** Liandra Santin
**Suplente:** Veridiane Zucconelli

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

**Titular:** Edilaine Hoepers
**Suplente:** Mauricio Antônio Pereira

**IV - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO;**

**Titular:** Orlei Alves Padilha
**Suplente:** Ilário Cardoso

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE MOVIMENTOS SOCIAIS;**

**Titular:** Janete de Castro
**Suplente:** Clair Mascarello

**VI – REPRESENTANTES DE MORADORES DE BAIRROS;**

**Titular:** Vanderlei Conradi
**Suplente:** Rotilio Holub

**VII – REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS - ACENPI;**

**Titular:** Valdinei de Jesus da Silva
**Suplente:** Elen Cristina Frozi

**VIII – REPRESENTANTES DE PROPRIETÁRIOS DOS DISTRITOS TURISTICOS;**

**Titular:** José Delci da Silva
**Suplente:** Regiane Siumara Couss

**IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICOS E DE PESQUISA;**

a)**REPRESENTANTE DO CREA/PR;**

**Titular:** André Faust
**Suplente:** Leonardo Henrique Pastorio

**b) REPRESENTANTE DO CAU/PR;**

**Titular:** Anderson Rohling
**Suplente:** Mariana Beal

**X - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS;**

**a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;**

**Titular:** Olivete Carmem Krhal Guares
**Suplente:** Indianara Fontana

**b) ROTARY CLUB;**

**Titular:** Carlos Alessandro Hunoff
**Suplente:** Noeli Luciano Arsego

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**AA005304

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 3991/2025**

**DECRETO N.º 3991/2025**
**DATA: 24/07/2025**

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex - Servidor Público Municipal **NERI ROSA**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**46BBCF8F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 5880/2025**

**PORTARIA N.º 5880/2025**
**DATA: 24/07/2025**

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**DECLARA**

Art. 1º - Abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024 do cargo de Enfermagem, abaixo relacionado:

**NORELVI A. R. DA SILVA,** convocado pela portaria nº 5876/2025, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2025, para o cargo de Enfermagem, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**CCD640F6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 5881/2025**

**PORTARIA N.º 5881/2025**
**DATA: 24/07/2025**

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

**ENFERMAGEM**

*Isaac G. Luz Maciel

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**2B236BCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5882/2025**

**PORTARIA Nº 5882/2025**
**DATA: 24/07/2025**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

**SIONARA VANESSA GROFF URBANO,** matricula funcional nº 12781-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Vigilância Sanitária e Dengue, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 07/12/2023 a 06/12/2024, que serão gozadas a partir de 04/08/2025 a 23/08/2025 (20 dias).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**98019C00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5883/2025**

**PORTARIA Nº 5883/2025**
**DATA: 24/07/2025**

SÚMULA: Concede saldo de dias restante de férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder saldo de dias restante de férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

**MARCELO PAULI**, portador da matricula funcional nº. 13931-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao saldo de 07 dias restante de férias, as quais foram revogadas através da Portaria nº 5638/2025 de 08/01/2025, que serão gozadas a partir de 24/07/2025 a 30/07/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**9A5AB812

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REVOGA PARCIALMENTE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

SÚMULA: Revoga parcialmente férias de servidor público municipal.

IVANIR CRISTANI, Secretária de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Revogar parcialmente, por necessidades administrativas e acordo entre as partes, férias do servidor **ELOIR FILIPINI,** matricula funcional nº 963-1, ocupante do cargo de Secretário Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida através da Portaria nº 5870/2025, ficando em haver 05 (cinco) dias do período aquisitivo.
**Art. 2º** - O retorno às atividades se dará na data de 24/07/2025.
**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2025.

***IVANIR CRISTANI***
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 5628/2025

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**CB620AB4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 -CMP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CMP**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, JURÍDICA E LEGISLATIVA, VISANDO À REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE FORMA A GARANTIR CONFORMIDADE COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS VIGENTES, BEM COMO ATENDER ÀS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA E ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.**

**A Câmara Municipal de Paiçandu, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.201.068/0001-26, com sede à Rua: Onésio Francisco de Farias, nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000, torna público que:**

**Fica alterado o item 2.5 do edital passando a vigorar com a seguinte redação:**

Nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente certame não será exclusivo para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), tampouco será concedido qualquer tratamento diferenciado ou benefício previsto na referida norma. Tal decisão fundamenta-se na incompatibilidade do objeto licitado com o regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que não é permitido às sociedades de advogados a adoção do regime especial da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos da regulamentação vigente.

**Devido à retirada da exclusividade e benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, foram retirados os itens 2.5.1, 2.6, 3.5, 3.5.1, 3.6 e 4.7 do edital e o item 1.5 do anexo I todos do instrumento editalício anterior.**

**Fica ALTERADA a data da sessão pública de abertura e julgamento das propostas de acordo como segue:**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**19/09/2025 às 9h**
**UASG: 931504 CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/PR**
**Local da Sessão Pública:** www.gov.br/compras/pt-br

**Permanecem inalteradas as demais condições do edital.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) - 3127-1200 OU EMAIL. diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link **http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa163ma4**

**A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** será conduzida por servidor integrante do quadro deste Município, denominado Agente de Contratação, e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema "COMPRAS GOV (COMPRASNET)", constante na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br.

PAIÇANDU- PARANÁ, 24 de julho de 2025.

***CARLOS EDUARDO RIBEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**B71C290E

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO – Nº 08/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**
**PROCESSO Nº 14/2024**

**ONDE SE LÊ:**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU
CONTRATADO: GISELMA CECILIA SERCONEK 72407921968 inscrita no CNPJ sob nº 40.162.028/0001-40.
FUNDAMENTO LEGAL: NA LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente contrato é contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Planejamentos, Organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paiçandu para o ano de 2024/2025, referente a saldo remanescente da ata de Registro de Preços nº 42/2024.

**LEIA-SE:**
EXTRATO DO CONTRATO **Nº 08/2025**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU
CONTRATADO: GISELMA CECILIA SERCONEK 72407921968 inscrita no CNPJ sob nº 40.162.028/0001-40.
FUNDAMENTO LEGAL: NA LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente contrato é contratação de Pessoa Júridica Especializada na Prestação de Serviços de Planejamentos, Organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paiçandu para o ano de 2024/2025, referente a saldo remanescente da ata de Registro de Preços nº 42/2024.

As demais informações seguem sem alteração.

Paiçandu, 24 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Alvaro Leonardo Pereira
**Código Identificador:**0D83CA69

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 242/2025**

de 11 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 11 de julho de 2025, do Emprego Público de Motorista (Categoria "D" ou "E") – P. S. S., o Servidor Público Municipal Roberto Aparecido de Oliveira Pereira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.379.407-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.893.089-**, admitido em 23 de maio de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**D5CD7179

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 243/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 a 25 de julho de 2025**, a Servidora Pública Municipal Ana Paula de Oliveira Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.723.214-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.505.749-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Assistente Social** desde 2 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**68C4FE22

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 244/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 a 18 de julho de 2025**, ao Servidor Público Municipal Claudemir Valerio Maia, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.158.005-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.712.459-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil** desde 5 de agosto de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**57906CC4

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 245/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 a 18 de julho de 2025**, a Servidora Pública Municipal Aline Ellen Rodrigues Luppi Montanhana, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.686.123-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.655.879-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 19 de fevereiro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**58BA574D

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 246/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **14 a 20 de julho de 2025**, a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.147.423-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.131.149-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Assistente Administrativo** desde 17 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**CE068774

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 247/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **14 de julho a 3 de agosto de 2025**, a Servidora Pública Municipal Maria Gabriela dos Reis Bossoni Godoi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.201.405-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.154.069-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 13 de abril de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**841FDDCC

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 248/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **14 de julho a 3 de agosto de 2025**, a Servidora Pública Municipal Maria Gabriela dos Reis Bossoni Godoi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.201.405-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.154.069-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 14 de março de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**94156804

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 249/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **14 a 23 de julho de 2025**, aos seguintes servidores:

| Nome do Servidor | CPF | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| APARECIDO CANDIDO DE MORAES | ***.416.689-** | MOTORISTA | 01/03/2011 |
| ASSIR ANTONIO MIROTTO | ***.329.109-** | MOTORISTA | 12/08/2003 |
| CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA | ***.356.489-** | MOTORISTA | 18/09/2006 |
| LUCIO AUGUSTO PULGA | ***.626.349-** | MOTORISTA | 14/07/2008 |
| MAURO ROBERTO DA SILVA GOBBATO | ***.531.939-** | MOTORISTA | 12/04/2011 |
| PAULO HENRIQUE BRAGA DE OLIVEIRA | ***.467.589-** | MOTORISTA | 18/04/2016 |
| SERGIO MASCOTE EGEA | ***.644.359-** | MOTORISTA | 15/03/2010 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**9A8F9647

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 250/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, 7 (sete) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **14 a 20 de julho de 2025**, aos seguintes servidores:

| Nome da Servidora | CPF | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| ANDREIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA | ***.388.819-** | AUXILIAR DE SER. GERAIS | 19/02/2018 |
| CRISTINA APARECIDA DA SILVA | ***.524.869-** | AUXILIAR DE SER. GERAIS | 19/07/2017 |
| FRANCIELLY MARINA BARBATO | ***.962.129-** | AUXILIAR DE SER. GERAIS | 01/09/2014 |
| JOANA DARCK DOMINGOS PALUDO | ***.458.639-** | ZELADORA | 26/05/2003 |
| SUELY APARECIDA DE ALMEIDA | ***.533.709-** | ZELADORA | 01/03/1994 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**3883051F

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 251/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio as seguintes servidoras:

| Nome da Servidora | CPF | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| GISLAINE MAURICIO MACHADO | ***.449.181-** | AUX. DE SERV. GERAIS | 14/07/2025 a 20/07/2025 |
| MARISA FABIANA PORFIRIO SOUZA | ***.784.209-** | ZELADORA | 14/07/2025 a 20/07/2025 |
| ROSANGELA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES | ***.702.909-** | PROFESSORA 1º PADRÃO | 14/07/2025 a 02/08/2025 |
| ROSANGELA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES | ***.702.909-** | PROFESSORA 2º PADRÃO | 14/07/2025 a 02/08/2025 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**FB7F6834

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 252/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio as seguintes servidoras:

| Nome da Servidora | CPF | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| GESSICA ALINE DA SILVA CARDOSO | ***.682.479-** | PROF. EDU. INFANTIL | 14/07/2025 a 20/07/2025 |
| SUELI DO NASCIMENTO SENA | ***.023.129-** | ZELADORA | 14/07/2025 a 28/07/2025 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**AAC109A5

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 253/2025**

de 15 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **14 a 28 de julho de 2025**, a Servidora Pública Municipal Patricia Aparecida dos Reis, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.501.574-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.511.849-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 2 de março de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**FB00EA8C

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 254/2025**

de 16 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 16 de julho de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Roseli Rodrigues da Cunha, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.012.531-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.759.659-**, admitida em 17 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora – Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**F4FC938B

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 255/2025**

de 18 de julho de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**DESIGNAR,** a partir de 18 de julho de 2025, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação de Educação de Paiçandu, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhorita **FERNANDA RAIANY REZENDE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº XX.726.384-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.844.299-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 11 de março de 2015

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 18 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**F334ED6E

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 257/2025**

de 22 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 22 de julho de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhorita Aline Renata Neves de Brito, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.426.654-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.537.019-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 DE JULHO DE 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**9E55E9B6

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 258/2025**

de 22 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 23 de julho de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.447.937-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.526.299-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 DE JULHO DE 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**1073B524

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 259/2025**

de 22 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 24 de julho de 2025, do Emprego Público de Professora de Arte (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Bruna Rocha da Silva Carnicieri, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.003.690-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.130.559-**, admitida em 1 de abril de 2024, que esta afastada por motivo de licença maternidade até 23/7/2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora – Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**B99B534A

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 260/2025**

de 22 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 31 de julho de 2025, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Siloide Costa Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº ***1283-*-SSP/SE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.866.465-**, admitida em 1 de agosto de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de julho de 2025.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora – Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**200C8C7F

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 289/2025**

de 14 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 14 de julho de 2025, para exercer o Emprego Público de VETERINÁRIO 20 HS PSS, o Senhor GUILHERME YURI DOS SANTOS, portador do Registro Geral nº 10.***.977-* SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.***.769-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 38***46, Série **40-PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de julho de 2025.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**76C489D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO 385 2025**

**Fundação de Educação de Paiçandu**
**Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 385/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO | |
| Despesa - 609 - 339035 - 00001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | **20.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **20.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação
parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB | |
| Despesa - 709 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **20.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **20.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de julho de 2025**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**43096FD0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO 411 2025**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 411/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA | |
| Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE | |
| Despesa - 148 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | **200.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **200.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
**Receitas:**
171151110000000000 - 60 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de julho de 2025**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**C3167A89

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO 412 2025**

**Fundação de Saúde de Paiçandu**
**Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 412/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – FORA DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 203.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA - | |
| Despesa - 812 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **203.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **203.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL | |
| Despesa - 803 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **203.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **203.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de julho de 2025**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**888B2F17

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 387/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o enquadramento de **MARINETE DE ALMEIDA COSTA BERALDO,** portador(a) da cédula de identidade nº *.24*.8**-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.218.***-72, ao avanço nº 6 (seis), nível nº 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**31CB59EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 388/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o enquadramento de **GABRIELA RAMOS FURMAN,** portador(a) da cédula de identidade nº 1*.43*.8**-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.715.***-60, ao avanço nº 4 (quatro), nível nº 5 (cinco), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**CEBA4759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52
**CONTRATADO:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de firmar contrato administrativo com a Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | |
|---|---|---|---|
| | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 1 | Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A | R$ 3.836,94 | **R$ 3.913,32** |

Paiçandu-PR, 24 de julho de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal De Paiçandu

**Publicado por:**
Alvaro Leonardo Pereira
**Código Identificador:**80E335D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**LEI N° 3413/2025**

Súmula – Institui no Município de Paiçandu, a Semana da Advocacia participativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Município de Paiçandu, a Semana da Advocacia Participativa, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Parágrafo Único – A Semana da Advocacia Participativa fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2° - A Semana da Advocacia Participativa tem como objetivos:
I – Conscientizar sobre os benefícios dos cidadãos exercerem sua cidadania;
II – Orientar a população sobre direitos e deveres;
III – Popularizar o acesso à justiça;
IV – Divulgar Campanhas de conscientização sobre trânsito, meio ambiente, saúde e educação, entre outros tremas.

Art.. 3° - As atividades da Semana da Advocacia Participativa poderão incluir:
I – a prestação de informações e orientações dispostas em leis, a ser realizada por meio de palestras com a participação voluntária de representantes do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e Tribunal de Justiça, Ministério Público, dentre outras instituições;
II – a criação de oficinas sobre direitos e deveres dos cidadãos;
III – a organização de eventos e concursos;
IV – a confecção de cartilhas contendo orientações sobre Direito do Consumidor.

Art. 4° - Para a execução do disposto nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias ou termos de cooperação com entidades da sociedade civil, Ministério Público, clubes de serviços, associações esportivas e educacionais, estabelecimentos das redes pública e privada de ensino, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, entre outros órgãos que julgar pertinentes.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**9DF3612F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**LEI N° 3414/2025**

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar amigavelmente e ou judicialmente área de terras destinado a ampliação do Cemitério Público Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, aprovou e eu **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU**, sanciono a seguinte,
**LEI**
**Art. 1° -** Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigavelmente e ou judicialmente o lote de terras necessário a ampliação do Cemitério Municipal de Paiçandu, composta pelo imóvel descrito a seguir:
**I.- Lote de terras sob nº 162/5 (cento e sessenta e dois/cinco), subdivisão lote nº 162 (remanescente), com a área de 390,00 metros quadrados, situado na Gleba Património Paiçandu, nesta**

**cidade, Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná,** dentro das seguintes divisas, metragens e "DIVIDE-SE: Coma Rua da Tijuca, no rumo NE 72º50', numa frente de 13,00 metros; com parte do lote nº 162/6, no rumo SE 17º10', numa extensão total de 30,00 metros; com parte do lote de terras nº 162/B, no rumo SO 72º50', numa extensão de 13,00 metros; e 'finalmente como lote nº 162/4, no rumo NO 17º10' uma extensão de 30,00 metros. Todos os rumos mencionados acima referem-se ao Norte Verdadeiro". **Inscrito no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal nº 01001426**

**Art. 2º.-** O lote de terras expropriado será unificado posteriormente aos demais lotes de terras que compõe o Cemitério Municipal de Paiçandu.

**Art. 3°.-** O bem ora expropriado, descritos no artigo 1º serão oportunamente utilizados na ampliação do Cemitério Público Municipal, sendo integrados ao patrimônio público municipal com status de "**bem de uso especial"**.

**Art. 4º.-** A desapropriação amigável far-se-á pelos valores constantes do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Especial de Avaliação criada pelo Município através do Decreto Municipal nº 248/2025 de 09/05/2025, que atribuiu o valor de **R$ 175.110,00 (Cento e setenta e cinco mil e cento e dez reais)** em 20 de maio de 2025.

**Art. 5º.-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Lei.

**Art. 6º**.- A despesa decorrente da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS

Funcional Programática: 15.451.0602-1.313.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESENVOLVIMENTO URBANO

Fonte de Recursos: 00000 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

0098 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis R$ 175.110,00

**Art. 7°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**9EB2989F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 317/2025**

de 11 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 20 (vinte) dias de férias, de 15 de julho a 3 de agosto de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor Rubens Vacilio, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.077.722 -*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.444.269-**, ocupante do Cargo Efetivo de Borracheiro, desde 18 de março de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de julho de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**F6B61B1C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 322/2025**

de 21 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 21 a 30 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal Senhora Elaine Cristina Macetti Mateus, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.215.841-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.430.579-**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Contabilidade, desde 3 de novembro de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de julho de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**E4093D7D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 47**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Roseli dos Santos Ferreira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.881.841-*- SESP/PR, CPF ***.311.399-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de janeiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de junho de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**368821EB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 48**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná,

inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Dayane Niedo de Souza, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.312.012-*- SESP/PR, CPF ***.124.699-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de janeiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de junho de 2025.

_____
Assinatura da Chefe do Departamento de Administração Distrital

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**C9E722DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** José Justino de Oliveira, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº *.633.604-*- SESP/PR, CPF ***.648.029-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de janeiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de junho de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**E0C13156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 50**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Rodrigo Carlos de Brito, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.222.850-*- SESP/PR, CPF ***.485.129-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de janeiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**57D60507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 51**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Sandra Regina de Souza Figueiredo, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.113.649-*- SESP/PR, CPF ***.964.379-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de janeiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**D7975A08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 52**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Carla Patricia Mendonça de Aquino Peruchi, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.805.894-*-SESP/PR, CPF ***.204.169-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de janeiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de junho de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**14851317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO Nº 21/2025 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania

.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
**Considerando** a reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Julho de 2025, que foi apresentado e deliberado o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania;
Considerando a Deliberação nº 036/2025 - CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados à Política de Assistência Social.

**Artigo 2º**. Aprovar a retificação da Resolução nº18/ 2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social - PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de julho de 2025.

***FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**2FF93B2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18/2025**

**Extrato de publicação**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2025**
**Nº PROC. ADM. 48/2025**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.**

PUBLICAÇÃO: 24/07/2025 09:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/07/2025 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 14/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 479.707,5500

**OBJETO DO PROCESSO**

Solicito abertura de Registro de preço para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Paiçandu.

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

Solicito abertura de Registro de preço para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPMb%2FWLdDWdQU3EeM3mjOWVYCiPicr4BL21QnOIOyqzjq4jBYAaxtvWW2N0Zuesz1cWP2x2QIsruMGyd%2F9OItZ1djQ9oJ9QRlW94rNzdFQQQ%3D

_____
***VERÔNICA SIMÃO BENATTI***

PAIÇANDU-PR - 24/07/2025

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**2EF4F244

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 29/2025**

**Extrato de publicação**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2025**
**Nº PROC. ADM. 77/2025**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.**

PUBLICAÇÃO: 24/07/2025 09:27
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/07/2025 09:35
FIM REC. PROPOSTA: 14/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 14/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 125.914,2900

**OBJETO DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRONICO para aquisição de materiais permanentes, tipo mobiliário de escritório, sob medida, conforme especificações constantes na tabela abaixo visando equipar a nova sede da SEMA para a execução dos Planos, Programas e Projetos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu Paraná.

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRONICO para aquisição de materiais permanentes, tipo mobiliário de escritório, sob medida, conforme especificações constantes na tabela abaixo visando equipar a nova sede da SEMA para a execução dos Planos, Programas e Projetos destinados ao at

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DXWMFJNuRKDl7mZGyPKHD6DCp8cvqag56Rqtv3PPY%2F92OyWYm96KRuIuhiOyn0qa6I_H7dqv%2FVNesB4NFBTpGHfVBhNAM9neMX%2Fis95vDHAY%3D

_____
***VERÔNICA SIMÃO BENATTI***

PAIÇANDU-PR - 24/07/2025

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**28934E5D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA, cujo objeto é Aquisição de Chapéu e Carapuça De Juta, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, no valor total de R$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), a favor da empresa: **X CAPS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 21.095.432/0001-01, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 24 de julho de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**ECC8D7D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 409-2025**

**Prefeitura Municipal de Paiçandu**
**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 409/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS | |
| Despesa - 288 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | **50.000,00** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS | |
| Despesa - 292 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **50.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **100.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**
111303110100000000 - 19 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de julho de 2025**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**CA63B74E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 410-2025**

**Prefeitura Municipal de Paiçandu**
**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 410/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS | |
| Despesa - 291 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO | **100.000,00** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS | |
| Despesa - 295 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **100.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **200.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**
112201010000000000 - 43 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de julho de 2025**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**DF46C328

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2025**

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 08/08/2025 realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, por valor global da obra, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: A contratação de empresa especializada para Reforma da Praça João Paulo II, o conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24/07/2025.

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**06DEEC06

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.54/2025**

O Município de Palmeira torna público que às 13:00 do dia 07/08/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: equipamentos de uso geral para o Pronto Atendimento Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de Julho de 2025.

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**282B23D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025**

O Município de Palmeira torna público que se tem o resultado preliminar do chamamento público n° 07/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

Cessão de: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de PINHEIRAL DE BAIXO.

Resultado preliminar: APROVADO

A partir da data dessa publicação, inicia-se o prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado prévio até a data de 05/08/2025.

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de julho de 2025

***GERALDO VASCO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**D5E02727

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025**

O Município de Palmeira torna público que se tem o resultado preliminar do chamamento público n° 09/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

Cessão de: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de PASSO DO TIO PAULO.
Resultado preliminar: APROVADO

A partir da data dessa publicação, inicia-se o prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado prévio até a data de 05/08/2025.

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de julho de 2025

***GERALDO VASCO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**53F3BE03

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025**

O Município de Palmeira torna público que se tem o resultado preliminar do chamamento público n° 10/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

Cessão de: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de ÁGUA CLARA.
Resultado preliminar: APROVADO

A partir da data dessa publicação, inicia-se o prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado prévio até a data de 05/08/2025.

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de julho de 2025

***GERALDO VASCO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**EBB30F52

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025**

O Município de Palmeira torna público que se tem o resultado preliminar do chamamento público n°11/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

Cessão de: Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de FAXINAL DOS SILVA
Resultado preliminar: APROVADO

A partir da data dessa publicação, inicia-se o prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado prévio até a data de 05/08/2025.

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de julho de 2025

***GERALDO VASCO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**0995F03E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 6.115, DE 24 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR (DEF), INCLUINDO CIGARROS ELETRÔNICOS, VAPES, PODS E SIMILARES, EM AMBIENTES DE USO COLETIVO, PÚBLICOS E PRIVADOS**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica proibido, no âmbito do município de Palmeira–PR, o uso de dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), incluindo cigarros eletrônicos, vapes, pods, e quaisquer produtos similares, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, fechados, total ou parcialmente, independentemente de sua natureza, conforme definição da Lei Estadual nº 16.239/2009 (Lei Antifumo do Paraná).

**Parágrafo único**. Para os efeitos desta Lei, consideram-se ambientes de uso coletivo, entre outros:
I – repartições públicas;
II – estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;
III – escolas, bibliotecas e centros culturais;
IV – hotéis, bares, restaurantes e similares;
V – locais destinados a práticas esportivas e de lazer;
VI – veículos de transporte coletivo público ou privado;
VII – áreas comuns de condomínios e edifícios.

**Art. 2º** Esta Lei tem como objetivos:
I – proteger a saúde da população contra os riscos associados ao uso dos dispositivos eletrônicos para fumar;
II – promover ambientes livres de emissão de aerossóis provenientes desses dispositivos;
III – fortalecer as ações educativas e de conscientização sobre os malefícios do uso de DEF.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá realizar campanhas educativas, informativas e de conscientização junto à população, especialmente em escolas e unidades de saúde, sobre os riscos associados ao uso de cigarros eletrônicos.

**Art. 4º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:
I – advertência;
II – em caso de reincidência, multa pecuniária, cujo valor será fixado pelo Poder Executivo na regulamentação, observados critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 1º O valor da multa será destinado ao Fundo Municipal de Saúde para ações de prevenção, educação e tratamento de dependências.
§ 2º A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, podendo firmar parcerias com órgãos de saúde, vigilância sanitária e segurança pública.
III - O estabelecimento comercial que for flagrado vendendo cigarros eletrônicos, ou "vapes", poderá ter seu alvará de funcionamento suspenso ou até mesmo cassado, conforme competência de decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo critérios, valores de multas e procedimentos de fiscalização.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**0993B0F6

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 24.775, DE 24/07/2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA (P.A 15913/2025)**

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1**º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 15913/2025, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

**Parágrafo único.** Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

**Art. 2º** Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

***a)*** *Elenita Cristina de Lara - Matricula nº 203254- Presidente;*
***b)*** *Nizete Aparecida Moreira – Matricula nº 203538 - Membro;*
***c)*** *Maurício Ripka - Matricula nº 203830 - Membro;*
***d)*** *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.*

**Art. 3°** Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

**Art. 4º** Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**B060BCD2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 24.774, DE 24 DE JULHO DE 2025 - SUSPENDE O PRAZO DOS TRABALHOS E CONVOCA SUPLENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 24.664, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1**º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado, contado a partir de 08 de Julho de 2025 até o dia 06 de Setembro de 2025, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 24.664, de 26 de junho de 2025.

**Art. 2**º Convocar a servidora *MATILDE FALARZ – Matrícula nº 203753*, para assumir interinamente o cargo de membro na comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº *24.664, de 26 de junho de 2025.*

**Art. 3º** As motivações do ato administrativo encontram-se devidamente justificadas nos autos do processo administrativo nº 17359/2024 e 16450/2025.

**Art. 4º** Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**6EB52090

---

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 120/2023 - LAR ACELINO**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Luciana do Rocio Xavier Argenta**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.682.332-8**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 806.606.739-91**, residente e domiciliada na Rua João Bornancin nº 256 – Lt 17 – Distrito

Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 120/2023, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 12328/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Para utilização dos rendimentos de aplicação financeira, o valor total do Termo de Colaboração nº 120/2023 passará do total de R$ 302.400,00 para R$ 305.417,45.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DAS RÚBRICAS:** Ficam alteradas as seguintes rubricas: "VENCIMENTOS E SALÁRIOS" de R$ 206.297,27 para R$ 181.439,20; " FGTS" de R$ 12.010,72 para R$ 10.710,89; " 13º SALÁRIO" de R$ 17.720,00 para R$ 17.052,48; "GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO" de R$ 39.577,00 para R$ 49.454,22; " MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO" de R$ 11.036,40 para R$ 15.239,20;" SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO" de R$ 6.000,00 para R$ 4.262,52; "SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES", de R$ 2.500,00 para R$ 2.082,23 e inclusão das seguintes rubricas: "GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS" no valor de R$ 3.150,00; "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" no valor de R$3.648,10; "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS" no valor de R$ 8.080,00 e "MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS" no valor de R$ 3.040,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência e execução do Termo de Colaboração nº 120/2023, fica ajustada a sua prorrogação até a data de 30 de setembro de 2025, a contar de 01 de Agosto de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***JOCELI GOMES CUNHA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Administração Pública

***LUCIANA DO ROCIO XAVIER ARGENTA LAR ACELINO***
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**C57CE5A9

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**DECRETO Nº 18.449, DE 24 DE JULHO DE 2025 - COMPÕE A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.882, de 15 de maio de 2015, bem como o contido do Procedimento Administrativo nº 17473/2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica composta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº3.882,de 15 de maio de 2015, artigo 10, a qual terá como atribuição basilar atender o estatuído na Lei acima citada, da seguinte forma:

**I) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
a) Joceli Gomes Cunha;

**II) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:**
a) Dirlene Aparecida Delftate;

**III) Secretaria Municipal de Saúde:**
a) Kamila Fernanda de Oliveira Sanson;

**IV) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:**
a) Geraldo Vasco;

**V) Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação:**
a) Friedrich Norbert Kliewer;

**VI) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**
a) Fabiano Bishop Cassanta.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.708, de 26 de Outubro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

***ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR***
Procurador-Geral do Municípi

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**BD597DEA

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**DECRETO Nº 18.450, DE 24 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 16.368, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.882, de 15 de maio de 2015, bem como o contido do Procedimento Administrativo nº 17473/2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica composta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, de acordo com o que prevê a Lei Municipal nº3.882,de 15 de maio de 2015, artigo 10, a qual terá como atribuição basilar atender o estatuído na Lei acima citada, da seguinte forma:

**I) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
a) Joceli Gomes Cunha;

**II) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:**
a) Dirlene Aparecida Delftate;

**III) Secretaria Municipal de Saúde:**
a) Kamila Fernanda de Oliveira Sanson;

**IV) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:**
a) Geraldo Vasco;

**V) Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação:**
a) Friedrich Norbert Kliewer;

**VI) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**
a) Fabiano Bishop Cassanta.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.708, de 26 de Outubro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

***ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**1F964FCF

---

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2021- ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE – AFAC**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Geraldo Vasco**, inscrito no CPF/MF sob o n° 848.xxx.xxx-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.962/2025, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE - AFAC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.295.774/0001-85**, com sede em Campestre de Vieiras, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira/PR, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. Jaime Pires**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.xxx.xxx-2**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 869.xxx.xxx-06**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16579/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do Termo de Colaboração, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de Julho de 2025.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do termo permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 24 de Julho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***GERALDO VASCO***
CPF/MF sob o nº 848.xxx.xxx-68
(Decreto Municipal nº 17.962/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Associação Das Famílias Agricultoras de Campestre - AFAC
CNPJ/MF sob o nº 03.295.774/0001-85
***JAIME PIRES***
CPF/MF sob o nº 869.xxx.xxx-06

**Testemunhas:**

_____
**PAULA ORLONSKI**
**R.G nº 9.XXX.264-9**

_____
**ANDERSON LUIZ GONÇALVES**
**R.G nº 7.XXX.751-4**

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**4B30F735

---

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 36/2021- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Geraldo Vasco**, inscrito no CPF/MF sob o n° 848.xxx.xxx-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.962/2025, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS D WITMARSUM - ACMPW**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº 80.618.051/0001-10**, com sede na Rua 25 de Novembro, s/nº, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira/PR, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. Rubens Abrahams Kliewer**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.xxx.xxx-1**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 030.xxx.xxx-05**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16579/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 36/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do Termo de Colaboração, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de Julho de 2025.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do termo permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 24 de Julho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***GERALDO VASCO***
CPF/MF sob o nº 848.xxx.xxx-68
(Decreto Municipal nº 17.962/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Associação Dos Moradores Proprietários D WITMARSUM - ACMPW
CNPJ/MF sob o nº 03.295.774/0001-85
***RUBENS ABRAHAMS KLIEWER***
CPF/MF sob o nº 030.xxx.xxx-05

**Testemunhas:**

_____
**PAULA ORLONSKI**
**R.G nº 9.XXX.264-9**

_____
**ANDERSON LUIZ GONÇALVES**
**R.G nº 7.XXX.751-4**

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**AC60FE1C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA CONTADOR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**

Palmeira, 24 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para assumir o cargo de Contador, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16418/2025.

**Contador:**

WILSON ANTONIO BATISTA

Atenciosamente,

***CARLA BEATRIZ TURMINA***
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**902F22F0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025**

Palmeira, 24 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

**ENFERMEIRO:**

LILIAN ARAUJO PRADAL

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**DD1CCC8E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº18.448 DE 24/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$600.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino
Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
787 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 600.000,00

**Total: R$ 600.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 000 | R$ 600.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito Municipal de Palmeira

**Publicado por:**
Felipe Matheus de Freitas
**Código Identificador:**91600B40

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 13/2025 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – EDNILSON JOSE DOS SANTOS**

Processo nº. 18428/2025

Distrato nº. 13/2025

Distratante: EDNILSON JOSE DOS SANTOS

Matrícula: 600917

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.698,72 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 19/02/2025 a 22/12/2025

Distrato a partir de: 28/07/2025

Data: 24/07/2025

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**63BA038E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - ENFERMEIRO**

Palmeira, 24 de julho de 2025

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: GABRIELL APARECIDA OKUMA
Inscrição: 3908
Emprego público: ENFERMEIRO

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**6B26E1DE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - CONTADOR**

Palmeira, 24 de julho de 2025

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, na data de 24 de julho de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA
Emprego público: CONTADOR

Desistente
ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**50213457

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 - P.L. 87/25**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Padre Chagas, 3899 - CEP: 85.010-020 – Centro - Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 03.541.088/0003-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor DIRCEU PADILHA BECHER JUNIOR, portador do RG nº 94278805 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.887.159-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS - COM MATERIAL DIDÁTICO E INSUMOS INCLUSOS
DATA DO CONTRATO: 23/07/2025 (vinte e três dias de julho de 2025)
VIGÊNCIA: 21/07/2026 (vinte e um dias de julho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

***ROBERTOCARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal
Contratante

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
***DIRCEU PADILHA BECHER JUNIOR***
CPF: 067.887.159-04
Contratado:

Testemunhas:

VIVIANE AURÉLIO DUTRA
057.660.159-41

ANDRESSA APARECIDA KETES
083.315.909-70

**Publicado por:**
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
**Código Identificador:**3892233A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 492/2025**

**PORTARIA N.º 492/2025**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
**CONCEDER**

**Art. 1º-** Três (03) de férias a Servidora **VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO** referente aos períodos aquisitivos **2024/2025,** para serem usufruídas no período **de 23/07/2025 a 25/07/2025,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de julho de 2025.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2025

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**396BCAC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 493/2025**

**PORTARIA N.º 493/2025**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
**CONCEDER**

**Art. 1º-** Quarenta e cinco dias de férias a Servidora **DORIANE SAWCZUK SIMIANO,** sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo **2024/2025** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo **de janeiro/2025 a julho/2025,** para serem usufruídas no período **de 24/07/2025 a 06/08/2025,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de agosto de 2025.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2025

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**92846D18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 4942025**

**PORTARIA Nº 494/2025**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

**CONCEDER**
**Art. 1º-** Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **SIRLENE APARECIDA CORREA** referente ao período aquisitivo de 2010/2015 para ser usufruída no período de **24/07/2025 a 21/10/2025,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de outubro de 2025.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2025

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**9F82DCBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 495/2025**

**PORTARIA Nº 495/2025**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

**CONCEDER**
**Art. 1º-** Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **JEICE PRISCILA DE SOUZA** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para ser usufruída no período de **28/07/2025 a 25/10/2025,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de outubro de 2025.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2025

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**43AEE1D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 496/2025**

**PORTARIA Nº 496/2025**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

**CONCEDER**
**Art. 1º-** Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **SOELI MEDEIROS (Matrícula 1821)** referente ao período aquisitivo de 2009/2014 para ser usufruída no período de **24/07/2025 a 21/10/2025,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de outubro de 2025.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de julho de 2025

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**DF08FF67

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA N° 39, DE 24 DE JULHO DE 2025**

"Conceder Férias ao Servidor Público"

**A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85653/2024,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

| Mat. | Nome | Período Aquisitivo | Dias | Início | Término |
|---|---|---|---|---|---|
| 21-00 | EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS | 03/07/2023 A 02/07/2024 | 15<br>10<br>05 | 22/01/2025<br>15/07/2025<br>18/08/2025 | 05/02/2025<br>24/07/2025<br>22/08/2025 |

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 24 de julho de 2025.

***DANIELE ORMENEZE JANOSKI***
Diretora-Geral

**Publicado por:**
Ana Karina Schmidt
**Código Identificador:**672DA2DE

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 29º EDITAL DE EXCLUSÃO**

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 001/2024, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

**EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO**

| **Classificação** | **Listagem** (Edital de Resultado Final) | **Nome** |
|---|---|---|
| 21 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | MONALIZA FERNANDA PEREIRA DE MIRANDA |

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

***11.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 11.3, não preencherem os requisitos previstos no item 9 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.***

*Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.*

Paranaguá, 24 de julho de 2025.

***WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Cristian Fernandes da Silva
**Código Identificador:**61C6AE00

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 30° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
**Local:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.
**Data: 3 dias úteis – 30/07/2025 a 01/08/2025**.
**Horário:** 8h30 às 12h – 14h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

**EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO 1 (UMA) VAGA.**

| **Classificação** | **Listagem** (Edital de Resultado Final) | **Nome** |
|---|---|---|
| 22 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | ANDREA ALVES BARRETO |

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2024, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 01/2024.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 01/2024, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 24 de julho de 2025.

***WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES***
Diretor Geral

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

**Bens imóveis**
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

**Bens móveis**
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

**Conta bancária**
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

**DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.**

**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

**.PSS FASP N.º 01/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

**DECLARO** para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

**Assinatura do candidato**
**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF**

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.**

**Publicado por:**
Cristian Fernandes da Silva
**Código Identificador:**D7D0319A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO N° 1.003

**DECRETO Nº 1003**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 649.211,87 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 649.211,87 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Cultura** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Secretaria Municipal de cultura e turismo | |
| 06.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 06.001.0013.0392.0004.2022 | Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01642 - SETU - Convênio Festividade do 377ª - Aniversário de Paranaguá - BB 107.218-8 | R$ 649.211,87 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 649.211,87** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1724990113 - SETU - Convênio Festividade do 377ª - Aniversário de Paranaguá - BB 107.218-8 (F-642) da fonte 1642 - SETU - Convênio Festividade do 377ª - Aniversário de Paranaguá - BB 107.218-8 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

***VERONICA MARODIM MARQUES***
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**C9144323

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO N° 1.004

**DECRETO Nº 1004**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 8.387.897,35 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 8.387.897,35 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0302.0006.2063 | Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3350850000 - Contrato de gestão | 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) | R$ 8.387.897,35 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.387.897,35** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

***VERONICA MARODIM MARQUES***
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**0499FEAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 1.002

**DECRETO Nº 1.002**

"Declara deserta a Chamada Pública nº 009/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.530/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada "DESERTA" a Chamada Pública nº 009/2025, para disponibilização de animações musicais, artísticas e culturais da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de julho de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**D35EFFC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 972**

**PORTARIA N° 972**

“Designa servidores como gestor e fiscal de contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 51.148/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARILIZE DO ROSÁRIO RIBEIRO, matrícula nº 5.308-1, como gestor do contrato nº 084/2022, celebrado entre o Município de Paranaguá e a Empresa COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA.

II - Designar os servidores EDUARDO JOSÉ PODOLAK, matrícula nº 11.517-1; JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA, matrícula nº 7.370-1 e MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA, matrícula nº 9.436-1, como fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 084/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLÓGICO LTDA.

llI - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 842, de 13 de junho de 2025.

PARANAGUÁ, “Palácio São José”, em 24 de julho de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**E6A31CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 973**

**PORTARIA N° 973**

“Designa servidores como gestor e fiscal de contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o contido no protocolado sob nº 55.269/2025,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal, MARCIO LUIS PEDRERO VEGA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, portador do RG n° 6.046.695-5 e CPF n° 994.141.989-20, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao Encontro Internacional de Motociclista em Paranaguá.

II - Designar o Servidor Público Municipal, GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, portador do RG n° 8.055.212-2 e CPF n° 044.661.199-96, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao Encontro Internacional de Motociclista em Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 24 de julho de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**B23522C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 970**

**PORTARIA Nº 970**

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Roseli dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3° do artigo 224 da Lei Complementar n° 46, de 11 de maio de 2006, e o contido no protocolado sob nº 32.439/2025,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ROSELI DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula n° 7.365-2, lotada na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**FC697F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 971**

**PORTARIA Nº 971**

“Concede Licença sem Vencimentos à servidora Tatiani Ermelina Alves.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.555/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, a servidora TATIANI ERMELINA ALVES, Professor de Educação Física, matrícula nº 11.044-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em24 de julho de 2025.

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**CB4D0F8C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE REABERTURA E 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PROCESSO Nº 2.877/2025

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público a reabertura e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025**,** objetivando a aquisição de 1440 toneladas de cimento asfáltico de petróleo (cap) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
A sessão pública se realizará em 12 de agosto de 2025 às 09:00 horas.
O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 24 DE JULHO DE 2025.

***LEANDRO LINO ROLIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C8142F7D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 298/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| SFC6H70 | 277450T000035460 | 13/01/2025 | 73400 | 08133335585 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**6297F3E2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 299/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/09/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AHM6177 | 277450T000044553 | 18/07/2025 | 55411 |
| ARW3J09 | 277450T000044555 | 18/07/2025 | 55411 |
| ASR7157 | 277450T000043472 | 18/07/2025 | 55414 |
| ATC1634 | 277450T000044557 | 18/07/2025 | 55680 |
| AUE0E28 | 277450T000014536 | 18/07/2025 | 70301 |
| BBQ5603 | 277450T000043979 | 18/07/2025 | 73400 |
| BDA8E11 | 277450T000037528 | 18/07/2025 | 55411 |
| BDO2A42 | 277450T000044560 | 18/07/2025 | 54870 |
| HRO7H58 | 277450T000037529 | 18/07/2025 | 55411 |
| IFT5494 | 277450T000042754 | 18/07/2025 | 55500 |
| IFT5494 | 277450T000042753 | 18/07/2025 | 57463 |
| MBJ7870 | 277450T000044554 | 18/07/2025 | 55411 |
| MFL8B95 | 277450T000044556 | 18/07/2025 | 55250 |
| NEW7A75 | 277450T000029930 | 18/07/2025 | 65992 |
| SFK8B37 | 277450T000043978 | 18/07/2025 | 55500 |
| TAI2D76 | 277450T000044558 | 18/07/2025 | 55413 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**C7F929B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2025

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2025**

Ao sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sr. **Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho**, o Fiscal de Urbanismo e Secretário executivo da CPAI Sr. **Bruno Victor Kobiski** o membro e Fiscal de Urbanismo Sr. **Marcelo Zanicoski Moscardi**, a Arquiteta e membra Sr.ª **Geisamaria Ferreira de Freitas**, o Arquiteto e membro **Ricardo Feitosa Antunes**, o membro suplente e Supervisor Especial do departamento de uso e ocupação do solo Sr. **Milton Rodrigues dos Santos Filho** e o Procurador e Membro sr. **Carlos Eduardo Ferla Correa**.
O presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

**Processo nº 28784/2020 - Anexo protocolo 28523/2020 e 30059/2020**
**Ref. defesa – Auto de Infração 5125/2020**
**AEC 33 ARMAZÉNS GERAIS SA**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa relativa ao auto de infração aplicado, pois o autuado não possuía os documentos exigidos pelo Código de Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67, de 27 de agosto de 2007, autuado pela falta de documentos exigidos no local da obra, infração ao Arts. 38 e 49, incorrendo na penalidade capitulada no Art 61 da Lei Complementar 67/2007, multa de 3 UFM/m2 pela falta de projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra .
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 25700/2025 – Anexo 25677/2025**
**Ref. defesa – Auto de Infração 3308/2025**
**GERSON FERREIRA**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 26088/2020 - Anexo protocolo 25756/2020**
**Ref. Defesa – Auto de Infração 3377/2020**
**EMERSON LUIZ FERREIRA**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa relativa ao auto de infração aplicado, pois o autuado não possuía os documentos exigidos pelo Código de Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67, de 27 de agosto de 2007, autuado pela falta de documentos exigidos no local

da obra, infração ao Art. 49, incorrendo na penalidade capitulada no Art 61 da Lei Complementar 67/2007, multa de 3 UFM/m2 pela falta de projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra .
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 34011/2020 - Anexo protocolo 33036/2020 e 32624/2020**
**Ref. Defesa – Auto de Infração S/n 2020**
**AEC 33 ARMAZÉNS GERAIS LTDA**
A Comissão deliberou e decidiu, por unanimidade, pelo cancelamento do auto de infração, visto que foi lavrado contra a empresa o auto de infração nº 5125/2020, que trata do mesmo objeto, em datas semelhantes.

**Processo nº 14645/2020 -Anexo protocolo 13477/2020 e 14017/2020**
**Ref. Defesa – Auto de Infração 03/2020**
**MERCADOMÓVEIS LTDA**
A Comissão deliberou e decidiu, por unanimidade, pelo remetimento do processo à procuradoria geral do município – PROGEM, para parecer opinativo acerca da prescrição do auto de infração, e também quanto a defesa do autuado.

**Processo nº 16271/2020 – Anexo protocolo 17579/2020**
**Ref. Defesa – Auto de Infração 1257/2020**
**HELENA ILDA DA CRUZ GARCIA EIRELI**
A Comissão deliberou e decidiu, por unanimidade, pelo deferimento da defesa, visto que o auto de infração possui vícios materiais que prejudicam o entendimento do próprio documento, impedindo a correta aplicação da infração.

**Processo nº 18543/2023 – Anexo protocolo 18024/2023**
**Ref. Defesa – Auto de Infração 11/2023**
**EMESUL CONSTRUTORA EIRELI – ME**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 10538/2023 – Anexo protocolo 9619/2023**
**Ref. Defesa – Notificação 3081/2023**
**GEZIANE PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES**
A Comissão deliberou e decidiu, por unanimidade, pelo remetimento do processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, para verificação da presença de projeto de regularização fundiária na área, após para o setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo, para verificação *in loco* da situação atual, e após retornar a esta CPAI para futura deliberação.

**Processo nº 12225/2023 – Anexo protocolo 13291/2023 – 13293/2023 – 15394/2023**
**Ref. Defesa – Auto de Infração 4549/2023**
**IVONETE DA SILVA LEACHTHALER**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m². Ademais, restou confirmada a construção localizada em área pública. Portanto, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório e subsequentes ações vistas à demolição conforme notificação 4548/2023.

**Processo nº 4876/2023 – anexo protocolo 12669/2023 – 68709/2023**
**Ref. Defesa – Auto de Infração 3366/2023**
**GABRIEL PEREIRA DAS NEVES**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois restou provado que o autuado construiu sobre área pública, não tendo amparo legal nas razões de sua defesa. Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório e subsequentes ações vistas à demolição.

**Processo nº 24338/2021 – Anexo protocolo 40381/2025**
**Ref. Defesa – Auto de Infração 3905/2023 – Notificação 6056/2023**
**ELCIO PADILHA LEANDRO & CIA LTDA**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, também ficou constatado o desrespeito ao embargo, autuação nº3912/2025. Autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m². Pela desobediência ao embargo municipal, infração ao art. 353, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352. Multa no valor de 10 UFM/m2 ao proprietário e ao profissional habilitado responsável pela execução.
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório. Para a desinterdição, somente será dada a baixa pelo fiscal responsável após satisfeitas as providências exigidas no termo de interdição nº3901/2025.

**Processo nº 16699/2024 - Anexo protocolo 22491/2024 e 23870/2024**
**Ref. defesa – Auto de Infração 6004/2024**
**LUIZ FERNANDO SOUZA JR.**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório. Absteve-se da votação deste processo o membro Sr. Marcelo Moscardi, sendo que tal apresentou como motivo o fato de ser o responsável pela autuação

**Processo nº 5431/2024 - Anexo protocolo 11749/2024**
**Ref. defesa – Notificação 0005/2024**
**DAIANE DE PAULA**
A Comissão deliberou e decidiu, por unanimidade, pelo remetimento do processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, para verificação da presença de projeto de regularização fundiária na área, após para o setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo, para verificação *in loco* da situação atual, e após retornar a esta CPAI para futura deliberação.

**Processo nº 50876/2024 - Anexo protocolo 58735/2024**
**Ref. defesa – Auto de Infração 141/2024**
**CARMELITA DA SILVA DA COSTA**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².

Não havendo respaldo legal para a prorrogação de prazo solicitada pelo requerente, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 80116/2024 - Anexo protocolo 74592/2024**
**Ref. defesa – Auto de Infração 157/2024**
**ADRIANO CEZAR MAYER CIA LTDA**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 39337/2024 - Anexo protocolo 39420/2024**
**Ref. defesa – Auto de Infração 184/2024**
**LEANDRO FRANCO ODDONE**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 52294/2024 - Anexo protocolo 55248/2024**
**Ref. defesa – Auto de Infração 67/2024**
**RAUL MAIA CHAPAVAL**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Não havendo respaldo legal para a prorrogação de prazo solicitada pelo requerente, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 58005/2024 - Anexo protocolo 57126/2024**
**Ref. defesa – Auto de Infração 289/2024**
**SELMO AMARAL LEMOS**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório. Referente ao embargo nº 289/2024, somente será dada a baixa após a emissão do alvará de construção e regularização da obra.

**Processo nº 58011/2024 - Anexo protocolo 55987/2024**
**Ref. defesa – Auto de Infração 35/2024**
**ZIRAN LOGÍSTICA PARANAGUA LTDA**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade que o processo seguirá para a secretaria de fazenda, vistas ao andamento do processo nº 43422/2023, para apreciação e deliberação sobre a possibilidade de parcelamento dos débitos relativos às estruturas temporárias.

**Processo nº 51439/2022 - Anexo protocolo 51959/2022 e 10439/2025**
**Ref. defesa – Auto de Infração 3902/2025**
**MACTRANS TERMINAL DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA EPP**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado fora notificado através da notificação nº 3963/2022, sendo que o autuado não deu continuidade no processo de nº 51806/2022 (solicita regularização de edificação temporária), autuado por ocupar a edificação sem o respectivo "habite-se" (armazém de lona), infração ao Artigo 41 da Lei complementar 67/2007 . incorrendo na penalidade capitulada no art. 61 da mesma lei, multa no valor de 4 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 3761/2024 - Anexo protocolo 3924/2024**
**Ref. defesa – Auto de Infração 3901/2024**
**BRUNO ELIAS ZACHARIAS**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Não havendo respaldo legal para a prorrogação de prazo solicitada pelo requerente, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 21407/2024 - Anexo protocolo 23110/2024**
**Ref. defesa – Auto de Infração 3318/2024**
**SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

**Processo nº 29108/2021 - Anexo protocolo 19805/2025 (PD)**
**Ref. defesa – Auto de Infração 3935/2025**
**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL**
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado já havia sido notificado através da notificação nº 3936/2021 para apresentar licença de edificação temporária, autuado por ocupar a edificação sem o respectivo "habite-se", infração ao Artigo 41 da Lei complementar 67/2007 . incorrendo na penalidade capitulada no art. 61 da mesma lei, multa no valor de 4 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

***LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO***
Presidente da Comissão

***MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI***
Membro Titular

***RICARDO FEITOSA ANTUNES***
Membro Titular

***GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS***
Membro Titular

***MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO***
Membro Suplente

***BRUNO VICTOR KOBISKI***
Secretário Executivo da Comissão

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro Titular

**Publicado por:**
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
**Código Identificador:**BF135989

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 012/2025

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 28 de julho de 2025, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 24 de julho de 2025.

***CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**0B86C0D4

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 013/2025

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Fabiana Melo de Siqueira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 28 de julho de 2025, referentes ao período aquisitivo de 15/03/2023 a 15/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 24 de julho de 2025.

***CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**C0729E98

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025**

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Gabriel Gonçalves Fachiano, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 002/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, da Lei Complementar 123/2006 e alterações; torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nº 002/2025, do tipo "**MAIOR DESCONTO POR LOTE**", tendo por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustíveis, Óleos lubrificantes e lavagem veicular, destinado ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Tal contratação será realizada para aquisiçãodos itens dos lotes fracassados 01, 03 e 04 do processo licitatório, do pregão eletrônico nº 01/2025.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, "Acesso Identificado", conforme datas e horários definidos abaixo (horário de Brasília-DF):

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:
**Início:** 09h00 do dia 25/07/2025 até 09h00 do dia 08/08/2025.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
**DIA:** 08 de agosto de 2025.
**HORÁRIO:** 9h30 (horário de Brasília/DF).
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.gov.br/compras

**PUBLICAÇÃO**:

O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: www.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada, Unidade Compradora **Cód. UASG "928527".**

O presente instrumento também será divulgado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Paranavaí, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**238997BD

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar**, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, sexta-feira, as 8:30 horas, em primeira convocação e as 9:00 horas em segunda convocação.
A Assembléia acontecerá nas dependências do Auditório do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, sito a Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro, em Paranavaí.

Pauta: 1) Aprovação do orçamento para 2.026.
2) Assuntos Gerais.

***ULISSES DE SOUZA***
Presidente do CIS/AMUNPAR
Pref. Mun. de Nova Aliança do Ivaí

**Publicado por:**
Vinicius Augusto Felizardo
**Código Identificador:**4389A65D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**PORTARIA 179-25**

**PORTARIA Nº 179/2025**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatórios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

| NOME DO FISCAL | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---|---|---|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR | GESTOR | Nº 358-1 |
| LUANA COSTA CARDOSO | FISCAL | Nº 482-1 |
| ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES | SUPLENTE | Nº 434-1 |

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

| CONTRATO | NOME DA EMPRESA |
|---|---|
| 143/2025 | CLINICA MEDICA DR FELLIPE MAGALHAES LTDA |

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 24 de julho de 2025.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**8BDC0D4A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**RESOLUÇÃO Nº 19/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2025**

*Dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito do Cis/Amunpar, e dá outras providências.*

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR**, neste ato representado pelo Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe é conferida, determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:
CONSIDERANDO que o Programa de Estágio no âmbito do Cis/Amunpar visa proporcionar oportunidades de formação e desenvolvimento para estudantes e profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação aplicável.
CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos
CONSIDERANDO que o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
CONSIDERANDO a imperatividade de promover a formação e o desenvolvimento de estudantes e profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população; e de garantir que os estagiários sejam selecionados e contratados de forma eficiente e justa; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os estagiários recebam orientação e apoio adequados durante o período de estágio, em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão dos estágios no âmbito do Consórcio de Saúde Intermunicipal, garantindo a eficiência e a qualidade na utilização dos recursos, em consonância com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o contido no "Anexo I" do Regimento Interno do Cis/Amunpar, "*in verbis: "Artigo 15 - É permitida a contração de estagiários mediante convênios".*
CONSIDERANDO a importância de especializar a gestão dos estágios para melhor aproveitamento dos recursos e melhoria da experiência dos estudantes;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Estágio no âmbito do Cis/Amunpar, a concessão de Estágio dar-se-á aos estudantes com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação de ensino superior e nível técnico, de educação profissional, com o objetivo de proporcionar oportunidades de formação e desenvolvimento para estudantes e profissionais de saúde, em consonância com as disposições da Legislação Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.
§ Único - O Cis/Amunpar fica autorizado a contratar agentes de integração públicos e/ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, para seleção dos candidatos e instrumentalização da implantação do programa de estágio no Consórcio.

**Art. 2º** - A empresa especializada em administração de estágio deverá atender aos seguintes requisitos e finalidades:
I - Proporcionar oportunidades de formação e desenvolvimento para estudantes e profissionais de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação aplicável;
II - Fortalecer a gestão dos estágios no âmbito do Consórcio de Saúde Intermunicipal, garantindo a eficiência e a qualidade na utilização dos recursos;
III - Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade.
IV - Ter experiência comprovada em administração de estágios;
V - Ter equipe qualificada e treinada para gerenciar os estágios;
VI - Ter sistema de gestão de estágios eficiente e seguro.

**Art. 3º** - O Programa de Estágio será regido pelos seguintes princípios:
I - Desenvolvimento de habilidades e competências, em conformidade com as necessidades do Consórcio de Saúde Intermunicipal;
II - Aprendizado prático e teórico, em consonância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
III - Integração entre teoria e prática, garantindo a eficiência e a qualidade na utilização dos recursos;
IV - Respeito à diversidade e à inclusão, em conformidade com os princípios de igualdade e não discriminação.

**Art. 4º** - A contratação da empresa especializada em administração de estágio será realizada mediante processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico.

**Art. 5º** - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso:
I - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
II - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 2º O estágio concedido de acordo com o estabelecido no caput deste artigo não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.
§ 3º O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino, será feito:
I - diretamente pelo Cis/Amunpar através de Programa de Estágio, após prévia divulgação de vaga no site do Consórcio Público, no Diário Oficial dos Municípios ou outro veículo de divulgação;
II - a divulgação de abertura de vaga de estágio será encaminhada aos núcleos de estágio das Instituições de Ensino, para que possam promover a sua ampla publicidade no meio estudantil.

**Art. 6º** - O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal do Cis/Amunpar deverá atender às seguintes proporções:
I - de 01 (um) a 05 (cinco) empregados: 01 (um) estagiário;
II - de 06 (seis) a 10 (dez) empregados: até 02 (dois) estagiários;
III - de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 05 (cinco) estagiários;
IV - acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.
§ 1º - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio contratadas pelo Cis/Amunpar, uma vez existindo candidatos que preencham os requisitos legais e caso o Cis/Amunpar possua mais que 5 (cinco) estagiários.

**Art. 7º** - Para contratação de estagiários o Cis/Amunpar, deve assumir as seguintes obrigações:
I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II - ofertar instalações e/ou mecanismos (situações de campo) que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III - indicar empregado público de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
IV - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**Art. 8º** - A empresa especializada em administração de estágio terá as seguintes responsabilidades:
I - Gerenciar os estágios dos estudantes de saúde;
II - Elaborar e implementar planos de estágio;
III - Fornecer apoio e orientação aos estudantes e supervisores;
IV - Manter registros e relatórios atualizados sobre os estágios.

**Art. 9º** - A jornada de atividades de estágio será definida de comum acordo entre as partes envolvidas e deverá constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, com as seguintes limitações:
I - 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e ensino de nível técnico.
§ 1º Sem prejuízo da contratação em favor do estagiário, serão oferecidos o seguro contra acidentes pessoais, auxílio transporte mensal que consistente no valor pecuniário estabelecido de acordo com o art. 5º, §3º, sem prejuízo ao estabelecido na legislação federal específica, para utilização do transporte coletivo público.
§ 2º Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 3º Os dias de recesso previstos no parágrafo anterior serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
§ 4º O recesso de que tratam os parágrafos 2º e 3º deste artigo deverá ser usufruído pelo estudante durante o período contratado para estágio, programando-se os dias necessários para tal antes do encerramento deste, caso não haja possibilidade de ser gozado pelo estagiário o recesso poderá ser indenizado pelo Cis/Amunpar.

**Art. 10º** - O estagiário receberá compulsoriamente bolsa como forma de contraprestação pelo estágio não-obrigatório, bem como auxílio-transporte.
§ 1º O valor da bolsa de estágio de nível superior, será de R$ 814,70 (oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).
§ 2º O valor da bolsa de estágio de nível técnico, será de R$ 620,53 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e três
centavos).
§ 3º O auxílio transporte para bolsa de estágio de nível superior e nível técnico será de R$ 168,65 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)) mensais.
§ 4º Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 11º** - Será concedido a reposição geral anual das bolsas auxílios e auxílio transporte dos estagiários do Cis/Amunpar, com base no índice da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), relativo ao todo período de 1º de abril a 31 de março do ano competente.

**Art. 12º** - O contrato de estágio terá prazo de até 01 (um) ano de duração, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, com concordância do estagiário e da instituição de ensino, desde que preenchidos os requisitos legais.
Parágrafo único. A duração total do estágio concedido pelo CONSIM, não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**Art. 13º** - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de julho de 2025.

***ULISSES DE SOUZA***
Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Vinicius Augusto Felizardo
**Código Identificador:**7949A9F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1447/2025 – REPUBLICAÇÃO.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **ANICE RAMALHO TAVARES,** Matrícula n° 8694-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 150 **(cento e cinquenta)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho de 2025, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**95DE6ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.451/2025**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 003/2025 e constitui Comissão de Sindicância.

***Considerando****os Processos Digitais nº 35190 e 11739/2025e documentações anexas,*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1°**Instaurar aSindicância Administrativa nº 003/2025, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando osos Processos Digitais nº 35190 e 11739/2025 e documentações anexas.

**Art. 2°**Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Eliciani Barbosa da Silva Polido,Matrícula nº 6782 – Presidente;
II – Ricardo dos Santos Padilha,Matrícula nº 11210 – Secretário;
III – Astério Daniel da Silva,Matrícula nº 801 – Membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**CAAC0610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.452/2025**

Dispõe sobre o controle biométrico da jornada de trabalho e compensação de jornada dos servidores nomeados em cargos comissionados junto ao Poder Executivo do Município de Paranavaí.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Os servidores públicos municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos em comissão com denominação CC1, CC2, CC3, CC4 e CC5, deverão proceder o registro de jornada de trabalho mediante ponto biométrico, respeitando-se a jornada de trabalho estabelecida para cada local de trabalho.

**Art.2º** Ficam dispensados do registro de ponto biométrico os servidores comissionados lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Agriculturae na Fundação Cultural, em razão das demandas externas específicas e inerentes às atividades desenvolvidas por essas unidades.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2025.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**0F3D2446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1453/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

***Considerando****o artigo 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
***Considerando****o artigo 26, do Decreto Municipal nº 26.846/2024, que prevê que oservidor será submetido à junta médica oficial a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração;*
***Considerando:****o processo nº 27447/2025 que solicita parecer médico quanto a caracterização como pessoa com deficiência (PCD) da servidora municipal de matrícula nº 7297-1;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial da servidora pública municipal de matrícula *nº 7297-1*:
I –Bruna Carolina Basso – CRM nº 33601/PR, Matrícula nº 9918;
II – Eduardo Pureza Paixão – CRM nº 22.399/PR, Matrícula nº 7161-1;
III – Paula Graziela Wessler– CRM nº 42.873/PR, Matrícula nº 10621-03;
§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e aservidora a ser periciada será notificada oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte da servidora periciada a mesma poderá ser acompanhada por profissional médico, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**7AF2BDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 27.468/2025**

**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**
**Estado do Paraná**
**Decreto Nº 27468 de 24 de julho de 2025**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação

orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 07.002 (959) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Funcional Programática:** 07.002.0008.0245.0007.2621 | **Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 20.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:** | | **R$ 20.000,00** |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 07.002 (955) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Funcional Programática:** 07.002.0008.0245.0007.2621 | **Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 20.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:** | | **R$ 20.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de julho de 2025.

***MAURICIO GEHLEN***
Prefeito Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**26E8590B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 35288/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

**1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024**
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 35288/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito provado **ACPD SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.029.325/0001-63 com sede administrativa na Rua Tibagi, Nº 1137, Jardim Ouro Branco, Paranavaí - PR, CEP 87704-250, e-mail. amanda.cp.dalcol@gmail.com neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO CARLOS DAL COL**, brasileiro, gerente de logística e exportação, inscrito no CPF 747.497.819-91, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO**
1.1 O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,866504%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2024 a MARÇO/2025, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato n° 92/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

**Parágrafo único** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor da remuneração pelos serviços prestados por hora efetivamente trabalhada do Contrato nº 50/2024 passa a ser:

• Valor/hora de **R$ 104,87 (cento e quatro reais e oitenta e sete centavos)** para o serviço de **Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)**;

• Valor/hora de R$ **125,84** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o serviço de **Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)**.

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 92/2024), datado de 22 de Julho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2025.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
**Código Identificador:**0B858187

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 h do dia 30 de julho de 2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço por LOTE, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a **Contratação de empresa para a confecção de troféus/esculturas (Barrigudas) para o 60º FEMUP/2025- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí**, com valor máximo estimado em **R$ 26.094,56 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 07:59 horas do dia 30 de juLho de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 24 DE JULHO DE 2025.

***THAÍS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**5B5A8037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, **RAFAEL LUCAS TORRENTE** , inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **CP45S SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.552.051/0001-85 estabelecida à Rua professor Luiz Curiacos, nº 109, 4º andar, sala 404 T, Bairro Cidade Jardim, Piracicaba/SP, CEP 13.416-461, e-mail: financeirotalisma8@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO CEZAR FRANCO**, inscrito no CPF 001.893.148-00, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa Contratação da empresa CP45 Shows e Eventos Ltda para apresentação de show da dupla Cezar e Paulinho para o Festival de Comemoração de 73 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico e equipe, transporte Intermunicipal/Estadual (aéreo e terrestre), produção (hospedagem, translado local, carregadores e abastecimento de camarim), alimentação e impostos, com o tempo de duração da apresentação de show de 01h30 (uma hora e trinta minutos), conforme proposta apresentada.

**VALOR**: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 215.000,00(Duzentos e quinze mil reais)**, Incluídas as despesas com cachê artístico e equipe, transporte Intermunicipal/Estadual (aéreo e terrestre), produção (hospedagem, translado local, carregadores e abastecimento de camarim), alimentação e impostos, com o tempo de duração da apresentação de show e demais condições conforme previsto na proposta da empresa e termo de referência, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2025.1741.17.1.2881.3339039230000000000.0

**PRAZO DE ENTREGA:** O local e o prazo de entrega / execução, será realizado o Show no dia 12 de dezembro de 2025 às 20:00, na Praça dos Pioneiros – centro - Paranavaí/Pr.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

***SEBASTIÃO CEZAR FRANCO***
CP45S Shows e Eventos LTDA
Contratado

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**FB4618B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2025**

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO** o processo nº 22/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2025, de 3 de julho de 2025, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por grupo de itens (lote)", cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet de 100Mbs simétricos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de:

04.596.419/0001-09 - AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA, pelo valor total global de R$ 2.626,00 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Firme-se o contrato.

***LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**4090CE32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90033/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada, capinagem, despraguejamento (mecânico), rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades relacionadas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento às necessidades das Secretarias de Educação e Cultura e Meio Ambiente, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
**ERRATA:** Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do Despacho nº 23- 5.478/2025, se fazem necessárias algumas modificações no instrumento convocatório e em seus anexos, sendo elas: Alteração do objeto contratual, o qual passa a viger conforme segue: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada, capinagem, despraguejamento (mecânico), rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades relacionadas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento às necessidades das Secretarias de Educação e Cultura e Meio Ambiente; Adequações nos itens 12.2.1, "d", 12.2.5 e 12.2.7, "b" do edital; Alteração do inciso XXIV da Cláusula Sexta do Anexo I; Exclusão do item 4.8 do Anexo V; Inclusão do subitem 8.5.4 no edital. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
**NOVA DATA DE ABERTURA:** 12 de agosto de 2025, as 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1511, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

***NAUDIERI PROVENSI.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naudieri Provensi
**Código Identificador:**31A10132

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 62/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PROCESSO 43/2025 - ARP Nº 113/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Nova Construções Ltda, CNPJ nº 41.217.896/0001-42. OBJETO: Aquisição de brita graduada simples e rachão britado (comercial), em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura. DOTAÇÃO: 3228-8751; 3264-8755; 3286-8757; 3298-8759. VALOR TOTAL: R$ 1.757.557,93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 24 de julho de 2025.

***ANA MARIA PIASSA DAL ROSS -***
Representante Legal.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**CD54890E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025, PROCESSO Nº 58/2025.**

**PARTES:** ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Capoeira Patobranquense - ACAPB,*** inscrita no CNPJ nº 55.015.990/0001-23. **OBJETO:** Constitui objeto deste, Manutenção, fomento e desenvolvimento da modalidade esportiva da capoeira e dos projetos Esportivos e Social de Capoeira (masculino e feminino) vinculados a associação, neste município de Pato Branco, para 70(setenta) participantes de idades entre 05(cinco) a 70(setenta) anos. **VALOR:** ***R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)***. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08(oito) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14243-14425. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 23 de julho de 2025.

***AGNALDO LUIZ RAMPANELLI –***
Presidente.

***GERI NATALINO DUTRA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**8C3BFA55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025, PROCESSO Nº 60/2025.**

**PARTES:** ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB,*** inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70. **OBJETO:** Constitui objeto deste, dar suporte ao treinamento esportivo de participação da equipe de competição que representará o município mas competições estaduais, Jogos Abertos do Paraná e Campeonato Paranaense de Handebol nas categorias Masculina e Feminina com 40(quarenta) atletas adultos. **VALOR:** R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 24 de julho de 2025.

***THIAGO GUILHERME SANTIN –***
Presidente.

***GERI NATALINO DUTRA***
- Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**9C5EABD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 56/2025 – PROCESSO N.º 58/2025 - EMENDAS INDIVIDUAL Nº 58/2024**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando a Emenda Individual nº 58/2024, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Capoeira Patobranquense - ACAPB,*** inscrita no CNPJ nº 55.015.990/0001-23 com sede na Avenida Tupy, nº 5.139, Bairro Pinheirinho em Pato Branco/PR, telefone (46) 99926-9520. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de julho de 2025.

***JONAS PEDRO MACKIEVICZ -***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito Município de Pato Branco

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**A982DF77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 57/2025 – PROCESSO N.º 59/2025 - EMENDAS DE BANCADA Nº 39, 139 E 163/2024**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na*

*hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando as Emendas de Bancada nº 39, 139 e 163/2024, que destinaram recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot, inscrita no CNPJ nº 40.194.695/0001-04 com sede na Travessa Santa Barbara, nº 22, Bairro Bortot em Pato Branco/PR, telefone (46) 99918-6866. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de julho de 2025.

***JONAS PEDRO MACKIEVICZ -***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito Município de Pato Branco

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**C9D28891

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 58/2025 – PROCESSO N.º 60/2025 - REMANEJAMENTO DE EMENDAS DE BANCADA Nº 02 E 148/2024 – REMANEJAMENTO DE EMENDAS INDIVIDUAIS 09 E 102/2024**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando os Remanejamentos das Emendas de Bancada nº 02 e 148/2024 e o Remanejamento das Emendas Individuais nº 09 e 102/2024, que destinaram recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação de Handebol de Pato Branco/AHPB, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70 com sede na Rua Venâncio de Andrade, nº 15, Bairro Bonatto em Pato Branco/PR, telefone (46) 98409-8243. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de julho de 2025.

***JONAS PEDRO MACKIEVICZ -***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito Município de Pato Branco

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**E4675D8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2025/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55/2025, PROCESSO Nº 57/2025. EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 82/2024.**

**PARTES: Município de Pato Branco,** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e **Fundação Patobranquense do Bem Estar – Fundabem**, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60.**OBJETO:** A execução do Projeto "Vínculos que Transformam", desenvolvido pela Fundação Patobranquense do Bem-Estar – FUNDABEM, com a finalidade de realizar ações socioassistenciais no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltadas à promoção do fortalecimento de laços familiares e comunitários, prevenção de situações de risco social e garantia de direitos de crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social através da emenda impositiva 82/2024.**VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3059-12397.**GESTOR:** Elisandra Nath Copatti - Matrícula 81094. Pato Branco, 21 de julho de 2025.

***GRACIELI DALLA VALLE MARCON –***
Representante Legal.

***GERI NATALINO DUTRA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Layla Evelyn Martins da Silva
**Código Identificador:**49A41F2C

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
**NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 11/07/2025 a 21/07/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|---|---|---|
| FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA | 14/07/2025 | 9.925,29 |
| FUNDEB | 15/07/2025 | 355.939,92 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP | 15/07/2025 | 594.000,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI | 15/07/2025 | 28.500,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | 15/07/2025 | 22.056,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL | 15/07/2025 | 47.898,49 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL | 15/07/2025 | 129.164,25 |
| AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 16/07/2025 | 270.204,00 |
| FUNDEB | 16/07/2025 | 1.395.235,37 |

| | | |
|---|---|---|
| DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO | 17/07/2025 | 454.580,40 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | 17/07/2025 | 1.000,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL | 17/07/2025 | 38.560,49 |
| FUNDEB | 18/07/2025 | 267.298,14 |
| FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS | 18/07/2025 | 1.314.615,42 |
| ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 18/07/2025 | 794,76 |
| IPM – IPI EXPORTAÇÃO | 18/07/2025 | 25.225,18 |
| BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA | 18/07/2025 | 19.081,75 |
| RECURSOS BLOCO MAC FNAS | 18/07/2025 | 20.576,32 |
| PARC RECURSO DE CONV REPASSE 945611/2023 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO DO MUN DE PATO BRANCO | 21/07/2025 | 1.914.367,60 |

Pato Branco 24 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Indiane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**6D735D45

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 10.431, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Revoga o Decreto nº 9.683, de 26 de outubro de 2023, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Portaria Municipal GP nº 69, de 24 de julho de 2025, e considerando o contido no Memorando nº 21.950, de 23 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 9.683, de 26 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**43DE18D6

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA GP Nº 69, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 001/2025, de 22 de julho de 2025, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e considerando o contido no Memorando nº 21.950, de 23 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), para o mandato de 2 (dois) anos de 2025 a 2027, conforme a seguir especificado:
I - representantes não governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco (APAE):
1. titular: Adinara Lopes Conceição;
2. suplente: Franciele Mason Barp;

b) Instituto Ação Voluntária - IAV:
1. titular: Leidileine Gonçalves França De Toni;
2. suplente: Fabiana Francielle Culau Leite Werner;

c) Rotary Araucária:
1. titular: Adriana Aparecida Scarsi;
2. suplente: Mario Baptista dos Santos;

d) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Pato Branco:
1. titular: Vitor Manoel Lupatini;
2. suplente: Rachel de Souza Fonseca Iagnecz;

e) Associação Iguais nas Diferenças:
1. titular: Angélica de Souza Oliveira;
2. suplente: Eloir Goerdert;

II - representantes governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. titular: Aline Aparecida Bonamigo;
2. suplente: Juliane Vieira dos Santos;

b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. titular: Rafaela Carbonari Fogolari;
2. suplente: Susane Caldart Raldi;

c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
1. titular: Thaliny de Freitas Valério;
2. suplente: Maristela Mallmann;

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
1. titular: Marli Aparecida da Silva;
2. suplente: Kelly dos Santos Siqueira;

e) Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
1. titular: Marcos Edgar Hirt;
2. suplente: Kelly dos Santos Siqueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinada digitalmente.*

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**926469B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL**

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PR
**MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBJETO: *Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis, com temperatura entre 2 a 8ºC.*

FORNECEDOR: **LEV INDUSTRIAL LTDA.**
**VALOR TOTAL:** *R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).*

**VALOR TOTAL GERAL:** *R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).*

*Paula Freitas-PR, 24 de julho de 2025.*

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025
VALOR TOTAL: LEV INDUSTRIAL LTDA.
R$ R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: **LEV INDUSTRIAL LTDA.**
**VALOR TOTAL:** *R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).*

**VALOR TOTAL GERAL:** *R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).*

*Paula Freitas-PR, 24 de julho de 2025.*

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**F1D11332

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE TROCA DE MARCA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE TROCA DE MARCA
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2025
OBJETO: Licitação para utilização do recurso referente a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a serem utilizados no Centro de Saúde da Rondinha e Posto de Saúde da Vargem Grande, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR..

_____

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS - CNPJ: 58.345.126/0001-88

ITEM 2: **Aquecedor Ventisol Halógeno AH01 Preto**, que foi substituído pelo **Aquecedor Doméstico Quartzo AQ-01 Ventisol**, **cor branca**

Diante do exposto, não há óbices técnicos ou administrativos à substituição do modelo "Aquecedor Ventisol Halógeno AH01 Preto" pelo modelo "Aquecedor Doméstico Quartzo AQ-01 Ventisol Branco", uma vez que o produto proposto atende de maneira equivalente às especificações do item 2 do edital e mantém a compatibilidade com a finalidade de uso definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 24 de julho de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**D31A11B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação desta Casa, e com base na documentação acostada, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo de contratação, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 09/2025
Processo Licitatório: 08/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fornecedor/Prestador: A MAIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.135.245/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de piso vinílico/laminado e caixas de passagem para fiação elétrica/rede/som, com fornecimento de material e insumos, a serem realizados no plenário do prédio da Câmara Municipal de Paulo Frontin-PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
Valor: R$ 62.678,63 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16.00.00.00
Fundamento: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Paulo Frontin (PR), 24 de julho de 2025.

***ALCEMIR IRINEU BRACIAK***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**F2A9FE22

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
### TERMO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 09/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 08/2025**

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**
O presente processo se justifica em razão da necessidade de melhorias no piso plenário desta Casa, visando atender as diretrizes de acessibilidade, segurança, conforto e saúde, assim, foi solicitado pela presidência a elaboração de processo voltado à contratação de empresa especializada na realização de tal serviço.

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto se constitui na contratação de empresa para execução de serviços de instalação de piso vinílico/laminado e caixas de passagem para fiação elétrica/rede/som, com fornecimento de material e insumos, a serem realizados no plenário do prédio da Câmara Municipal de Paulo Frontin-PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

**3. DA RAZÃO DA ESCOLHA**
A escolha recaiu sobre a empresa A MAIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.135.245/0001-02, uma vez que através de pesquisa de preços feita entre empresas do ramo, a escolhida foi a que ofertou o menor valor para o objeto solicitado, bem como apresentou todos os documentos solicitados.

**4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA**
O preço a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 62.678,63 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), pagos de forma única, após a realização/conclusão do serviço, conforme prazos e condições estabelecidas no termo de referência.
Justifica-se a realização do processo por modalidade de dispensa de licitação ante à necessidade de contratação de empresa especializada na realização do serviço pontuado no termo de referência, e considerando o resultado apurado na coleta de preços realizados entre empresas do ramo, com respaldo legal no Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor, abaixo dos R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o art. 182 da Lei n° 14.133/2021, c/c o Decreto Federal n.º 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.
Assim, verifica-se que o preço apresentado se encontra dentro dos parâmetros praticados no mercado.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.16.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

**6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
Para habilitação no processo, foi solicitada a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, o que foi atendido pela empresa escolhida.

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente processo encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8. DAS SANÇÕES**
O inadimplemento dos prazos e condições desta contratação sujeitará a proponente às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021.

**9. DA RESCISÃO**
Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á, no que couber, as disposições previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021.

**10. DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**11. DA CONCLUSÃO**
Do acima exposto, inobstante a posição favorável deste Agente de Contratação em contratar os referidos serviços com fulcro no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Paulo Frontin (PR), 24 de julho de 2025.

***CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**30E4D117

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2025**

**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**ONDE SE LÊ: DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família **SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS** e Termo de Referência elaborado pelo servidor Janete Vieira Nizer, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, Capacitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:
SERVIÇO

LEIA-SE: **DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família **SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS** e Termo de Referência elaborado pelo servidor Janete Vieira Nizer, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Capacitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:
SERVIÇO
Paulo Frontin/PR, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**BE5BF510

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRARO DE CONTRATO N° 47/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2025**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 47/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ROMARIO MIGUEL JASINSKI – MINIMERCADO LTDA
CNPJ.....: 8*59.891.139/0001-15*
Valor.....: R$ 364.700,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin/PR, 24 de julho de 2025.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**2604DCD0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2025**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 48/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCASO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ.....: CNPJ N° *05.514.965/0001-16*
Valor.....: R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin/PR, 24 de julho de 2025.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**A41576BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2025**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato nº 49/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCASO RODOGÃO LTDA
CNPJ.....: CNPJ N° *03.894.152/0001-73*
Valor.....: R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin/PR, 24 de julho de 2025.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**C573E090

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 73/2025**

*SÚMULA: DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.*

O Prefeito do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade precípua de apurar os fatos e o alegado descumprimento das cláusulas contratuais atinentes ao Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso nº 37/2016, celebrado em 12 de maio de 2016, com a empresa LATICÍNIOS PÉROLA LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 20.062.577/0001-35. A apuração deverá focar, mas não se limitar, à inobservância das obrigações essenciais da concessionária, conforme notificado extrajudicialmente em 21 de março de 2025, notadamente no que concerne à manutenção e desenvolvimento regular e ininterrupto das atividades, à geração mínima de empregos diretos e indiretos, à realização dos investimentos pactuados e à obtenção do faturamento anual estipulado, elementos cujo inadimplemento pode ensejar a rescisão contratual e a retomada do imóvel, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.010/2016 e suas alterações, incluindo a Lei nº 1.344/2022.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial encarregada da condução do processo administrativo referido no artigo antecedente, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **TAIANA MARIA LOCATELI MACHADO; GLEDSON RODRIGO PIGOSO; SIMONE ANTÔNIO**.

**Parágrafo único:** A mencionada Comissão deverá proceder à análise pormenorizada de toda a documentação pertinente, colher depoimentos e quaisquer outras provas que se façam necessárias à elucidação dos fatos e à garantia do devido processo legal, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a integral realização e conclusão de seus trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que a contrariem.

Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste - PR, 24 de junho de 2.025.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Maiara Lang
**Código Identificador:**97487195

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 274, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO Nº 274, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

estabelece o valor do crédito que constará no cartão alimentação.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 39-A da Lei Municipal n° 1.337, de 06 de abril de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º O cartão alimentação, que faz parte da prestação de benefício eventual para os casos de vulnerabilidade temporária pela falta de acesso a alimentação, será concedido nos seguintes valores:
I – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para famílias com até 03 (três) pessoas;

II – R$ 300,00 (trezentos reais) para famílias com 04 (quatro) a 06 (seis) pessoas;
III – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para famílias com 07 (sete) pessoas ou mais.

Parágrafo único. Os valores indicados nos incisos I, II e III deste artigo serão corrigidos anualmente pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de julho de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

**Publicado por:**
Katia Rejane Neneve
**Código Identificador:**2334C0FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **19 de Agosto do ano de 2025**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

| Lote | Local do Objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de Execução |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Bairro Centro | Pavimentação em CBUQ | 5.345,19 m² | 180 dias |
| 2 | Bairro Avencal | Pavimentação em CBUQ | 8.265,74 m² | 180 dias |
| 3 | Bairro Trigolandia | Pavimentação em CBUQ | 5.189,84 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 24 de julho de 2025.

***EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**8E089EBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 959 DE 16 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 959 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adriana Preisler portadora do RG/CPF nº 920.***.***-68 e matrícula funcional 4766135, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação na 2º Regional sobre atualização e Reciclagem de Mortalidade e investigação de óbito | 25/07/2025 | Curitiba/PR | 1(uma) | 58,00 | 7196/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**6A9BB3FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 960 DE 16 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 960 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Rubia Forteski, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 054.***.***-70, e matrícula nº 101781, ocupante do cargo público de Enfermeiro, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso Planifica SUS | 29/07/2025 | Fazenda Rio Grande /PR | 1 (uma) | 58,00 | 7197/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**771620A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 961 DE 16 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 961 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Patrícia Moreira Icker, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-78 matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de Enfermeira, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Formação Prática Etapa 3.1, Organização do Acesso à RAPS pela APS | 29/07/2025 | Fazenda Rio Grande/PR | 1(uma) | 58,00 | 7198/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**F2B6308F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 962 DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 962 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Joene Alves Santos portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 001.***.***-35 e matrícula funcional 4766240, ocupante do cargo público de ENFERMEIRO o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Formação Prática Etapa 3.1, Organização do Acesso à RAPS pela APS | 29/07/2025 | Fazenda Rio Grande /PR | 1(uma) | 58,00 | 7199/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**213E2048

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 963 DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 963 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Rafael Mariante Sallet, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 000.***.***-06 matrícula funcional 4765953, ocupante do cargo público de Psicólogo, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de | Destino | Quantidade de | Valor | Nº do |
|---|---|---|---|---|---|
| | afastamento | | diárias | | empenho |
| Formação Prática Etapa 3.1, Organização do Acesso à RAPS pela APS | 29/07/2025 | Fazenda Rio Grande /PR | 1(uma) | 58,00 | 7200/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**F04427D7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 964 DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 964 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Leila Gertler, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 047.***.***02 matrícula funcional 4766170, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência à saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Evento Planifica Sus | 29/07/2025 | Fazenda Rio Grande /PR | 1(uma) | 58,00 | 7201/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**D1598186

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 965 DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 965 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adriana Nery Eugenio portadora do RG/CPF nº 063.***.***-77 e matrícula funcional 4765937, ocupante do cargo público de Enfermeiro, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Formação Prática Etapa 3.1, Organização do Acesso à | 29/07/2025 | Fazenda Rio Grande /PR | 1(uma) | 58,00 | 7202/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RAPS pela APS | | | | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**5A4BA094

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 966 DE 16 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 966 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Ana Carolina Pires Rockenbach portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-78 matrícula funcional 4766271, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Vigilância em Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Atualização e reciclagem em mortalidade | 25/07/2025 | Curitiba/PR | 1(uma) | 58,00 | 7252/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**53FE53C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 967 DE 16 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº 967 DE 16 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Rafaela Pereira Dranka, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 065.***.***-99 e matrícula funcional 4766071, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Acompanhar paciente idoso em consulta especializada | 23/07/2025 | Curitiba /PR | 1(uma) | 58,00 | 7256/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Estefany Seidel
**Código Identificador:**9F40450C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 968, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 968, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2025 a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2******/SC matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**11172203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 969, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 969, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de julho a 24 de julho de 2025, a servidora pública **Maria Valéria Honório de Lima** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.6*****/SC e matrícula funcional 104721 ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**67545B57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 970, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 970, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2025 a servidora pública **Jacqueline Niezer** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 807.***.***-72 matrícula funcional nº 23561, ocupante do cargo público de **Contador.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**7B1E1787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 971, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 971, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

designa gestor e fiscal de convênio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o funcionário Lidair Osmar Zappe, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para responder como Gestor e como Fiscal fica designado o funcionário Alexandre Forteski de Oliveira, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo Tecnico em Agropecuária, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser celebrado entre o Município de Piên e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento (SEAB) cujo objeto é a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

**Art. 2º** Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piên, 22 de julho de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Município de Piên

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**296A4586

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA AUDIENCIA PUBLICA- CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA-
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no Pavilhão comunitário da comunidade da Linha XV de Novembro, às 13:30 horas foi realizada a audiência pública, por intermédio do edital N°01/2025 Edital de Convocação Publica, divulgado via WhatsApp e convite pessoal.
A presente Ata destaca os principais pontos da citada audiência. A Audiência Pública da Pavimentação asfáltica no trecho de acesso ao Município de Pinhal de São Bento entre a PR-690 e a PR-182 na Coordenada geográfica 260179.00 m E – 7121017.00 m S e final do Trecho na Coordenada 263289.92 m E – 7119950.30 m S – Pinhal de São Bento – PR foi aberta pelos funcionários públicos Marcio Beppler e Sirlene Stein, que expuseram as motivações para realização da audiência pública, que tem por objetivo informar os moradores sobre o projeto de pavimentação asfáltica, as características do projeto, da pavimentação, do comprimento do trecho, largura e intervenções previstas. Foi explicado que é um convenio entre Prefeitura e SEAB, o convenio tem uma Extensão aproximada de 3.697,13 metros, com Área de Pavimentação de 20.334,22 m². Neste trecho será necessário a execução de 5.832,64 m² de recuperação da base. Também deverá ser executado 22.182,78m² de pavimentação asfáltica com 03 cm de espessura de camada de reperfilagem e 03 cm de espessura a camada de capa, totalizando 06 cm de espessura e 6,0 metros de largura. Está previsto 1.478,84 m² de sinalização horizontal além de placas de sinalização vertical. A drenagem do trecho que receberá a pavimentação é parcialmente existente e será complementada com a execução de bueiros e como consta na RTV realizada no trecho, haverá a supressão de algumas arvores. Foi comentado e orientado sobre a importância dos lindeiros na participação da execução do trecho, na conservação do solo, não escoando a água para o leito da estrada, retirando cercas e somente reconstruírem após a conclusão da obra. Os lindeiros participantes, concordam e aceitam que seja implantada a obra de pavimentação no trecho da obra referida, lindeira as suas propriedades, com recursos oriundos da Secretária de Estado da agricultura e Abastecimento-SEAB e contrapartida do município de Pinhal de são Bento. Na sequência foi aberto ao público para realização de indagações. Para constar, eu Joice Rychcik da Silva, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**38288AD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO Nº 59/2025, NA FORMA ELETRÔNICA.**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

**OBJETO: "**Registro de preços para Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento**"**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

**1) QUANTO AO EDITAL – ITEM 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**ONDE SE LÊ:**

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

**LEIA-SE:**

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01% (um centésimo).

**ACRESCENTA-SE**
5.8.1. No cadastramento da proposta e na fase de disputa de preços, serão consideradas e aceitas quatro casas decimais após a virgula (ex. 0,0001).

**2)** A data abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA para o dia 08 (oito) de agosto de 2025**, horário **09:00 horas**.

**3)** Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 24 de julho de 2025.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**600E9BA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018
### PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 14.059/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que a Inexigibilidade nº 18/2018 referente ao Processo nº 14.059/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, por meio de documentos com código de barras emitidos pelo Município, **encontra-se encerrado**, com término de vigência em **23 de julho de 2025**. Piraquara/PR, 24 de julho de 2025.

***ELIANE LOPES DA ROSA -***
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**5CA81E1A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 13.879/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Bianca Bettega Dalla Vecchia | 9582920878 | Psicólogo | 15/07/2025 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Julho de 2025.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**CAE5C9AA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 13.880/2025

Designa servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara, e revoga o Decreto Municipal nº 12.630/2024.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Constituição Federal 1988, art. 200, incisos I a VIII;
Considerando a Lei Federa nº 8080/90, disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b";
Considerando a Lei Estadual nº 13331/2001, art. 8;
Considerando a Lei Municipal 863/2006, no disposto no artigo 54, inciso II e III; artigo 61, inciso VII e artigo 73;
Considerando o contido nas Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – Secretaria do Estado do Paraná/SESA e Conselho de Secretários Municipais do Paraná/COSEMS/PR nº 091/2015, 137/2007 e 051/2009;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Designar servidores abaixo relacionados para exercerem as ações de Fiscal Sanitário de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Anna Carolina Batista de Moura, matricula nº 75581;
II - Alyce Steberl Lourenço, matrícula nº 997292;
III - Ariela Cristiane Kawakami Borja, matrícula nº 367491;
IV - Carla Cristina Brandalize, matrícula nº 529901;
V - Carolina de Andrade Sousa, matrícula nº 993001;
VI - Cleonice de Fátima Machado Brites, matrícula nº 523701;
VII - Elizabete Balbino Javorouski, matrícula nº 499211;
VIII - Fabiane Freitas, matrícula nº 810601;
IX - Fernanda Biss da Cruz, matrícula nº 827911;
X - Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula nº 992516;
XI - Heloísa Palhão Castilha, matrícula nº 9582921772;
XII - Joel Seles de Almeida, matricula nº 843281;
XIV - José Carlos de Almeida, matricula nº 578861;
XV - José Roberto Jacomel Junior, matrícula nº 997121;
XVI - Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, matricula nº 776231;
XVII - Ronaldo dos Santos, matrícula nº 642971;
XVIII - Rosali Alves Pereira, matricula nº 992502;
XIX - Sacha Testoni Lange, matrícula nº 997277;
XX - Tâmara de Vasconcelos Souza, matrícula nº 9582920872.
**Art. 2º** Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 12.630/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2025.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**B3AACEE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 353/ 2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 18.409.351/0001-16. **Objeto:** Constitui objeto obra de construção do CMEI Cantinho de Brincar, localizado na Avenida das Orquídeas, 580, Planta Guarituba Pequena, Piraquara/PR, 83305-580, compreendendo serviços preliminares, serviços iniciais e desmontagens, elétrica, hidráulica, esgoto, alvenaria, estrutura, cobertura, piso, floreira, paisagismo, pintura e revestimentos, forro, portas e esquadrias, área de passeio e serviços finais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de execução fica prorrogado por **02 meses**, contados a partir de 26/08/2025, prorrogando-o até a data de 26/10/2025 e o prazo de vigência fica prorrogado por **02 meses**, contados a partir de 16/12/2025, prorrogando-o até a data de 16/02/2026. **DO ADITAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO**: O acréscimo efetivo de valor ao presente contrato R$ 471.923,79 (quatrocentos e setenta e um, novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos. **Data assinatura:** 23/07/2025

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**566AD511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 - PROCESSO: 45.519/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 45.519/2023- Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: Gilvani Solza Gonçalves ; Clodoaldo Silveira;. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2025.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D3853261

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.453/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico de Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
**Art. 1º** - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 10.816/2023, os servidores estáveis; **Fábio Consoli**, Educador Social, Matrícula n° 819731 e **Luzia Gonçalves Dos Santos**, Agente Operacional, Matrícula n° 765201, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, a fim de apurar possível abandono de cargo, previsto no art. 153, da Lei Municipal n° 863/2006, atribuído à servidora J.M.D., Professor – Magistério, Matrícula nº 9582530151, que não retornou ao trabalho no ano de 2025, retorno esse previsto aos professores em 03/02/2025, totalizando 148 faltas, consecutivas, no período de FEVEREIRO a JUNHO de 2025 sem qualquer justificativa que autorizasse tal conduta, conforme consta no Memorando 1Doc n° 9.048/2025.
**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por mais 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº 863/2006.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n°11.452/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2025.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**353041F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 13.873/2025**

Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos incisos IV e V do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente aplicam-se aos Municípios, nos termos do inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo compete promover medidas capazes de assegurar a celeridade e os direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública, DECRETA:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Piraquara, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de Ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.
Art. 2º O disposto neste decreto aplicar-se-á aos órgãos da Administração Municipal Direta.
CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES
Art. 3º Para os fins deste decreto, considera-se:
I - Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas, aos agentes e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com o objetivo de avaliação da efetividade, aprimoramento da gestão pública;
II - Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
III - Agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;
IV - Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens e/ou serviços à população, exercida por órgão, entidade da administração pública e particulares delegatários de serviço público;
V - Atendimento: conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;
VI - Canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, centrais telefônicas, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer manifestações e obter informações e serviços públicos;
VII - Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitação de providências e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação de tais serviços;

VIII - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes na prestação e na fiscalização de serviço;
IX - Denúncia: ato que indica a eventual prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
X - Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;
XI - Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
XII- Solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte da Administração Pública municipal;
XIII - Decisão administrativa: pronunciamento administrativo interlocutório ou conclusivo com caráter decisório acerca do objeto das manifestações e solicitações encaminhadas pelos usuários.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS E DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 4º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:
I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;
II - presunção de boa-fé do usuário;
III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;
IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;
VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;
IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
XIV- utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.
Art. 5º São direitos básicos do usuário:
I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
V - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização em sítio eletrônico especialmente sobre:
a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.
Art. 6º São deveres do usuário:
I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III - colaborar para a adequada prestação do serviço;
IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

TÍTULO II

DAS OUVIDORIAS

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 7º O Município de Piraquara assegurará aos cidadãos o direito de acesso aos serviços de Ouvidoria que serão proporcionados mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, possibilitando a manifestação e registro de reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de providências e demais pronunciamentos, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§ 1º Os serviços de Ouvidoria serão prestados de forma autônoma, sem subordinação ou sujeição entre si, pela Ouvidoria Geral e pela seguinte Ouvidoria Setorial:
I - Ouvidoria da Saúde.
§ 2º A Ouvidoria Setorial será responsável pelo atendimento e tratamento das demandas que envolvam matérias específicas relacionadas ao respectivo órgão ao qual está vinculada, sendo que todas as demais demandas que não se enquadrem na competência desta serão de atribuição da Ouvidoria Geral.
§ 3º As demandas eventualmente direcionadas à Ouvidoria Geral que tratem de matérias de competência da Ouvidoria Setorial deverão ser encaminhadas à Ouvidoria competente.
§ 4º A Ouvidoria Setorial subordina-se aos respectivos órgãos pertinentes às suas temáticas específicas, enquanto a Ouvidoria Geral subordina-se ao Gabinete do Prefeito.
Art. 8º As Ouvidorias do Município de Piraquara têm como atribuições e competências precípuas, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas:
I - Promover a democracia participativa e oferecer aos cidadãos mecanismos de participação popular e controle social;
II - Receber reclamações, sugestões, elogios, denúncias, solicitações de providências e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação de tais serviços;
III - Analisar previamente:
a) A necessidade de reclassificação das manifestações recebidas, visando adequá-las à espécie correta, conforme estabelecido no art. 3º, VII, avaliando, ainda, a necessidade de classificá-la como pedido de acesso à informação;
b) A necessidade de complementação de informações pelo usuário dos serviços públicos;
c) A necessidade de sigilo de dados do usuário dos serviços públicos nas tramitações internas;
d) A necessidade de obtenção de informações adicionais fornecidas pelos demais órgãos da Administração.
IV - Tramitar, quando necessário à formulação das decisões, as manifestações recebidas aos responsáveis pelos órgãos competentes;
V - Receber as informações solicitadas aos órgãos competentes para subsidiar decisões administrativas finais;
VI - Elaborar e encaminhar a decisão administrativa final ao usuário, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da manifestação;
VII - Justificar eventual necessidade de prorrogação do prazo, a qual será admitida uma única vez, por igual período;
VIII - Assegurar:
a) A manutenção de serviços de atendimento ao usuário;

b) O direito de petição em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
c) O sigilo, quando solicitado, sobre denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
d) O atendimento presencial, bem como via serviço telefônico e meio eletrônico, destinado a receber as manifestações dos usuários;
e) A manutenção do arquivo atualizado de documentação relativo ao conteúdo das manifestações;
f) O encaminhamento de manifestações que contenham elementos mínimos que caracterizem irregularidades ou indícios que permitam chegar a tais elementos à autoridade competente.

IX- Estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos assuntos de interesse público.
X - Criar, manter atualizado e dar funcionalidade aos sítios eletrônicos das Ouvidorias.
XI - Elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO II

DOS OUVIDORES

Art. 9º As funções de Ouvidor serão ocupadas por agentes públicos formalmente designados que apresentem capacidade técnica e profissional para o exercício da função.
Parágrafo único A Ouvidoria contará com Ouvidor substituto formalmente designado.
Art. 10 Fica vedada a designação para o exercício da função de Ouvidor de qualquer agente público que, nos últimos cinco anos, tenha sido penalizado administrativamente com pena de suspensão ou possua condenação criminal, com trânsito em julgado.
Art. 11 Em casos de licenças ou afastamentos, os Ouvidores serão substituídos interinamente por agente público que atenda aos mesmos requisitos exigidos do titular no momento da designação, na qualidade de Ouvidor substituto.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Art. 12 Para garantir seus direitos, o usuário, independentemente de motivação, poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços e da conduta dos agentes públicos municipais.
Art. 13 Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.
Art. 14 As manifestações relacionadas às áreas da Saúde serão dirigidas à sua respectiva Ouvidoria Setorial e recepcionadas pelos respectivos ouvidores setoriais, enquanto as manifestações relacionadas às demais áreas serão dirigidas à Ouvidoria Geral e recepcionadas por seu Ouvidor.
Art. 15 As manifestações dirigidas às Ouvidorias do Município poderão ser feitas presencialmente, em sua respectiva sala de atendimento, via telefone, correspondência convencional ou por meio eletrônico, onde constarão informações atualizadas sobre o serviço e, em destaque, os nomes dos Ouvidores, números de telefones, endereços, links de acesso a sítios eletrônicos oficiais, horários de funcionamento e outras consideradas essenciais.
§ 1º Todas as manifestações, independentemente dos meios utilizados pelos usuários para realizá-las, serão devidamente registradas pelo agente público responsável pelo atendimento ou, quando efetuadas via sistema eletrônico, automaticamente registradas em sistema ou base única.
§ 2º Cada manifestação gerará um número de protocolo, o qual será disponibilizado ao usuário para possibilitar o acompanhamento do trâmite e da resolução da demanda, assegurando a transparência, a eficiência e a rastreabilidade no tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria.
§ 3º No caso de manifestação por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a Administração Pública, ou sua Ouvidoria, requerer meio de certificação da identidade do usuário.
Art. 16 As manifestações deverão conter os seguintes elementos mínimos necessários para serem conhecidas e devidamente processadas:
I - Identificação do manifestante, incluindo nome completo, n.º de documento (CPF), endereço, telefone e/ou e-mail para contato;
II - Classificação da manifestação, especificando o seu enquadramento como reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou solicitação de providências;
III - Descrição do fato, incluindo, quando possível, datas, locais, pessoas envolvidas e quaisquer outras informações relevantes que possam auxiliar na análise e na resolução da demanda.
Parágrafo único. Em se tratando de atendimento presencial ou via telefone, a narrativa do usuário deverá ser transcrita e registrada a fim de formalizá-la.
Art. 17 Protocolada a manifestação na Ouvidoria, será emitido e entregue ao usuário comprovante de recebimento, com número de protocolo, com o qual poderá realizar o acompanhamento de sua demanda.
Art. 18 Recebidas as manifestações, procedidas as análises prévias, confirmadas as classificações mediante procedimento de triagem, proceder-se-á, se necessário, seu encaminhamento para o-indicado na área responsável para obtenção de informações.
§ 1º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão a que se vincula e/ou aos prepostos dos demais órgãos administrativos, os quais deverão responder aos ouvidores no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa, sem prejuízo de eventual norma que estabeleça prazo inferior, contados do recebimento na unidade.
§ 2º O encaminhamento deve ser realizado por meio do sistema de protocolo eletrônico, garantindo a rastreabilidade e o acompanhamento do processo.
§ 3º Caso a resposta não seja satisfatória ou necessite de complementação, o Ouvidor deverá solicitar informações adicionais à secretaria, estabelecendo novo prazo para resposta.
Art. 19 Se as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, as Ouvidorias solicitarão ao usuário a sua complementação, que deverá ser atendida no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do seu recebimento.
§ 1º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido, acarretará o arquivamento da manifestação sem a produção de resposta conclusiva.
§ 2º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes à situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.
§ 3º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no artigo 8º, VI, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.
Art. 20 Concluída a análise, o Ouvidor deverá elaborar uma resposta formal ao usuário, explicitando detalhadamente as medidas adotadas e os resultados obtidos, incluindo, se aplicável, orientações sobre eventuais recursos ou passos subsequentes que o usuário possa tomar.
Art. 21 A resposta ao usuário deve ser encaminhada através do contato eletrônico indicado pelo usuário no momento do cadastramento da manifestação.
§ 1º A Ouvidoria deve registrar o encaminhamento e a data da resposta no sistema de gestão de ouvidorias, mantendo a rastreabilidade do processo.
§ 2º A Ouvidoria deve acompanhar a confirmação de recebimento da resposta pelo usuário e estar disponível para eventuais esclarecimentos adicionais.
§ 3º A Ouvidoria deve solicitar, juntamente com a resposta, a avaliação dos serviços pelo Usuário, a ser realizado eletronicamente.
Art. 22 As reclamações e sugestões recebidas pelas Ouvidorias serão encaminhadas aos responsáveis imediatos do agente responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público e à autoridade máxima do órgão.
Art. 23 As denúncias recebidas pela Ouvidoria serão conhecidas e tratadas caso contenham elementos mínimos que caracterizem a irregularidade quanto à relevância, autoria e materialidade, ou indícios que permitam chegar a tais elementos.

Art. 24 As manifestações serão analisadas e respondidas em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
Art. 25 As decisões administrativas deverão conter a identificação de quem as proferiu, constando o nome, cargo e/ou função e lotação.
Art. 26 Os elogios recebidos pela Ouvidoria serão encaminhados aos agentes públicos que prestaram o atendimento ou o serviço público, suas respectivas chefias, e, também, à autoridade máxima do órgão.
Art. 27 No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a decisão que contenha informação sobre o seu encaminhamento ao órgão responsável, sobre os procedimentos a serem adotados, a deliberação final e respectivo número que a identifique junto ao órgão, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de não ser conhecida.
Parágrafo único. Os fluxos e procedimentos descritos neste capítulo aplicam-se tanto para as manifestações feitas na forma presencial quanto eletrônica.

TÍTULO III
DO CONSELHO DE USUÁRIOS
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO
Art. 28 Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, órgão de natureza consultiva, com a finalidade de aprimorar a prestação e a avaliação dos serviços públicos oferecidos à população.
Art. 29 Compete ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos:
I - Acompanhar a prestação dos serviços públicos;
II - Participar na avaliação dos serviços públicos;
III - Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
IV - Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - Acompanhar e avaliar a atuação dos ouvidores dos serviços públicos.
Art. 30 O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será composto por 06 (seis) membros, respeitando as seguintes representatividades:
I - 03 (três) representantes do Ente, indicados pelo Executivo Municipal;
II - 03 (três) representantes dos usuários dos serviços públicos.
Art. 31 A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será realizada por meio de chamamento público, garantindo ampla publicidade e participação, devendo ser realizado no mês de outubro que antecede o término do mandato dos conselheiros.
Art. 32 O chamamento público será divulgado por meio de editais afixados em locais de grande circulação e por meio eletrônico, mediante publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Administração Municipal e nas redes sociais oficiais.
Art. 33 O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - O objetivo do chamamento público e a importância da participação dos usuários dos serviços públicos no Conselho;
II - O número de vagas disponiveis para representantes dos usuários dos serviços públicos;
III - Os requisitos necessários para a inscrição, que incluem a apresentação de comprovante de residência no município pelos últimos 12 (doze) meses e prova de que ocupa ou ocupou cargo de conselheiro municipal em qualquer conselho do município.
IV - O período de inscrições, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação do edital;
V – O local e os meios de inscrição, permitindo a inscrição presencial e eletrônica;
VI – Os critérios de seleção e desempate;
VII – A data prevista para a divulgação dos resultados e a forma como os selecionados serão comunicados.
Art. 34 Poderão se inscrever no chamamento público todos os usuários de serviços públicos do município que comprovarem residência no município pelo período mínimo de 12 (doze) meses e que tenham cumprido ou estejam no exercício de mandato de conselheiro em qualquer conselho municipal, mediante apresentação de documentos pertinentes.
Art. 35 A seleção dos representantes dos usuários será coordenada por uma comissão especialmente designada pelo Conselho de Usuários para esse fim, garantindo a transparência e imparcialidade do processo e será realizada pelo sufrágio facultativo e aberto, mediante votação eletrônica ou presencial, conforme definido em edital de chamamento público.
Parágrafo único. O Conselho de Usuários poderá adotar critérios adicionais de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público a que se refere o caput deste artigo.
Art. 36 A comissão de seleção elaborará uma lista final dos selecionados e suplentes, que será divulgada publicamente no sítio eletrônico oficial da Administração Municipal e em outros meios de comunicação utilizados no chamamento público.
Art. 37 Os representantes dos usuários dos serviços públicos terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de chamamento público.
Art. 38 Em caso de vacância, o suplente mais bem classificado na seleção inicial será convocado para assumir a vaga, completando o mandato do representante substituído.
§ 1º Na hipótese de esgotar-se o número de candidatos selecionados no chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, será adotado o procedimento de votação indireta pelos membros do próprio Conselho para a escolha de novos representantes dos usuários dos serviços públicos.
§ 2º A reunião extraordinária para votação indireta será amplamente divulgada entre os membros do Conselho e os usuários dos serviços públicos, garantindo a transparência e a participação dos interessados.
§ 3º Os novos membros eleitos por votação indireta terão os mesmos direitos e deveres dos demais representantes dos usuários dos serviços públicos, completando o período residual de mandato do representante substituído.
Art. 39 Os representantes dos usuários de serviços públicos deverão desempenhar suas funções de forma voluntária e gratuita, sendo vedada qualquer forma de remuneração.
Art. 40 Os conselheiros farão avaliações individualizadas dos serviços públicos, as quais serão consolidadas a fim de subsidiar as ações das Ouvidorias, promovendo seu aperfeiçoamento.
§ 1º O Conselho de Usuários se reunirá, presencialmente e/ou eletronicamente, quadrimestralmente de forma ordinária, nos meses de fevereiro, maio e setembro, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação.
§ 2º O Conselho de Usuários aprovará seu Regimento Interno, seguindo os princípios aplicáveis aos conselhos de políticas públicas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua constituição.
Art. 41 Os representantes dos usuários dos serviços públicos poderão ser destituídos de suas funções no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos por razões que comprometam a integridade, a efetividade e a transparência das atividades do Conselho.
Art. 42 Constituem razões para a destituição dos representantes dos usuários dos serviços públicos:
I - Falta de assiduidade: ausência injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas durante o período de um ano;
II - Conduta incompatível: envolvimento em atividades que conflitem com os objetivos e a natureza consultiva do Conselho, incluindo atos que comprometam a sua credibilidade e imparcialidade;
III - Conflito de interesses: participação em decisões do Conselho em situações onde o representante tenha interesses pessoais ou profissionais diretos ou indiretos;
IV - Desrespeito às normas: violação do Regimento Interno do Conselho ou das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos;
V - Condenação judicial: condenação por crime infamante em decisão transitada em julgado;
VI - Renúncia: manifestação expressa de renúncia ao mandato, mediante comunicação formal ao Conselho;
VII - Incapacidade: declaração de incapacidade civil absoluta ou relativa, que comprometa o desempenho das funções no Conselho;
VIII - Falta de decoro: comportamento indecoroso ou incompatível com a dignidade das funções de conselheiro, devidamente apurada pelo Conselho.
Art. 43 O processo de destituição será iniciado mediante denúncia formalizada por qualquer cidadão, encaminhada ao Presidente do Conselho, devendo a denúncia ser instruída com documentos e evidências que fundamentem as razões alegadas para a destituição.

Art. 44 Recebida a denúncia, o Presidente do Conselho convocará uma reunião extraordinária para deliberar sobre a admissibilidade da denúncia, garantindo o direito de defesa ao representante denunciado.
§ 1º O representante denunciado será notificado com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da reunião, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa escrita e oral.
§ 2º A decisão sobre a admissibilidade da denúncia será tomada por maioria simples dos membros presentes na reunião extraordinária.
Art. 45 Se admitida a denúncia, será constituída uma comissão especial de investigação, composta por 03 (três) membros do Conselho, excluindo-se o denunciante e o denunciado, para apuração dos fatos e elaboração de parecer final.
§ 1º A comissão especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a investigação e apresentar o parecer ao Conselho.
§ 2º O parecer da comissão especial deverá conter a análise dos fatos, a defesa do denunciado e a recomendação quanto à procedência ou improcedência da denúncia.
Art. 46 O parecer da comissão especial será apreciado em reunião extraordinária do Conselho, convocada especificamente para este fim, garantindo-se nova oportunidade de defesa ao denunciado.
§ 1º A destituição do representante será decidida por maioria dos membros do Conselho presentes na reunião.
§ 2º A decisão será formalizada por meio de resolução, publicada no sítio eletrônico oficial da Administração Municipal e comunicada aos interessados.
Art. 47 Os ouvidores dos serviços públicos municipais poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, com direito a voz, podendo manifestar-se sobre qualquer matéria em pauta, bem como apresentar relatórios, sugestões e esclarecimentos que julguem pertinentes.
Art. 48 O Poder Executivo Municipal deverá implantar o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

TÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS
CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 49 A Administração Pública Municipal deverá avaliar anualmente, por meio de pesquisa que garanta significância estatística aos resultados, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I - Satisfação do usuário com o serviço prestado;
II - Qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III - Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV - Quantidade de manifestações de usuários;
V - Medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação dos serviços.
Parágrafo único. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio eletrônico do órgão ou entidade até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, incluindo, entre outras informações, o ranking dos órgãos com maior incidência de reclamação dos usuários no período avaliado, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.
Art. 50 A Ouvidoria elaborará e disponibilizará anualmente seus Relatórios de Gestão, os quais deverão apontar falhas e propor melhorias na prestação dos serviços públicos, com base nas manifestações apresentadas pelos usuários.
§ 1º O Relatório de Gestão referido no caput deste artigo indicará, ao menos:
I - O número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - As formas de manifestações, se presencial, via telefone, correspondência convencional ou meio eletrônico;
III - Os tipos de manifestações, se reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de providências ou demais pronunciamentos;
IV - O tempo médio de atendimento da manifestação;
V - A análise dos pontos recorrentes;
VI - A evolução mensal consolidada das quantidades de manifestações recebidas/tratadas por assuntos recorrentes;
VII - As providências adotadas pela Administração Pública Municipal quanto às soluções propostas ou apresentadas;
VIII - A metodologia e os meios de consolidação dos dados obtidos.
§ 2º O Relatório de Gestão será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade e deverá ser disponibilizado no respectivo sítio eletrônico anualmente até o último dia útil do mês de março.

CAPÍTULO II
DA CARTA DE SERVIÇOS

Art. 51 Compete à Ouvidoria Geral elaborar e divulgar, de forma permanente, em sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência, Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informar de forma clara e precisa sobre os serviços prestados pelo Município, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:
I- serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV- previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
§ 1º Além das informações descritas no §1º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, quanto aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.
Art. 52 A Carta de Serviços ao Usuário será revisada e atualizada com periodicidade mínima anual.
Art. 53 A atualização prevista no caput deverá ser publicada até o último dia útil do mês de Janeiro de cada ano.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO I
ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 54 Os agentes públicos deverão ser anualmente capacitados para o exercício das funções a serem desempenhadas na Ouvidoria tanto em relação aos aspectos técnicos quanto comportamentais.
Art. 55 No caso de serviços de competência da Ouvidoria da Saúde/SUS deverão ser observadas as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e os gestores deverão utilizar os dados destes serviços como ferramenta para o estabelecimento de estratégias para melhoria das ações e dos serviços prestados.
Art. 56 Os pedidos de acesso à informação serão regidos pelo disposto no Decreto Municipal nº 7822/2019.
Art. 57 Em caso de descumprimento dos deveres estabelecidos neste Decreto, ficam os Ouvidores e agentes públicos integrantes da Ouvidoria, sujeitos às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 58 A título de transição, a primeira eleição direta será realizada até dezembro de 2025, por meio de chamamento público, respeitando-se o disposto nos arts. 31 a 36 deste Decreto.
§ 1º Durante o período anterior à eleição, deverão ser implementadas campanhas intensivas de divulgação e mobilização social, promovidas pela Administração Municipal, com o objetivo de informar, conscientizar e engajar a população quanto à função, à importância e às atividades do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.
§ 2º As campanhas mencionadas no parágrafo anterior deverão ocorrer por meio de canais de comunicação de amplo alcance, incluindo, mas não se limitando a, mídia digital, impressa e presencial, com o intuito de garantir a mais ampla publicidade e participação no processo eleitoral subsequente.
§ 3º Os novos representantes eleitos, nos termos do caput deste artigo, iniciarão o mandato regular em janeiro de 2026, cumprindo integralmente o prazo de 04 (quatro) anos previsto no art. 37 deste Decreto.
Art. 59 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Julho de 2025.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**566465BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMDDM**

SÚMULA: Tornar público o calendário de reuniões ordinárias do CMDDM para o ano de 2025

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher em Piraquara - CMDDM**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.773/2017 e conforme deliberado na sessão ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025, de acordo com tabela a seguir:

| Reuniões | Datas |
|---|---|
| Março | xx/03/2025 |
| Abril | xx/04/2025 |
| Maio | xx/05/2025 |
| Junho | xx/06/2025 |
| Julho | 17/07/2025 |
| Agosto | 21/08/2025 |
| Setembro | 18/09/2025 |
| Outubro | 16/10/2025 |
| Novembro | 19/11/2025 |
| Dezembro | 04/12/2025 |

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

As sessões ordinárias do CMDDM serão realizadas mensalmente, sempre na terceira quinta-feira do mês, às 09:00 horas, em local a ser definido no ato da convocação, em caso de feriado a data poderá ser alternada em consenso .

Piraquara, 24 de junho de 2025.

***EDINALVA THEODORO MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**02E3C3CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 16.193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 16.193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025,** que tem por objeto *a Aquisição de itens de cama, mesa e banho,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ACSUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.471.513/0001-68, vencedora do **item 16,** pelo valor total de **R$ 12.835,00** (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais); **B.G.F COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.820.891/0001-50, vencedora do **item 14 ,** pelo valor total de **R$ 9.202,00** (nove mil duzentos e dois reais); **KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.326.944/0001-17, vencedora do **item 2 ,** pelo valor total de **R$ 21.696,50** (vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.651.148/0001-61, vencedora do **item 11 ,** pelo valor total de **R$ 8.875,00** (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais); **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.223.831/0001-59, vencedora dos **itens 5; 6 ;7 e 15 ,** pelo valor total de **R$ 30.880,65** (trinta mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos); **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.022.479/0001-68, vencedora dos **itens 1; 9 e 17 ,** pelo valor total de **R$ 35.544,00** (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais); **SEGLINE - DIST. E IMPORT. DE EQUIPAM. DE SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.016.341/0001-31, vencedora do **item 12,** pelo valor total de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais); **VEGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.135.933/0001-59, vencedora do **item 4 ,** pelo valor total de **R$ 20.869,00** (vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais); **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.294.295/0001-03, vencedora dos **itens 8;10 e 13 ,** pelo valor total de **R$ 40.022,00** (quarenta mil e vinte e dois reais); **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.174.668/0001-20, vencedora do **item 3 ,** pelo valor total de **R$ 53.955,00** (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 257.279,15** (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2025.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**37177DF0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2025**

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Aguinaldo de Jesus Galdin
Nº de Matrícula:50196
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 28/07/2025
Data Fim: 21/08/2025
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que, no período de segunda a sexta-feira, a viagem é realizada por dois motoristas em sistema de revezamento).
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba/ PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem. Para essa finalidade, serão concedidas 10 (dez) diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 18 de julho de 2025.

| ***ROBERTO MACHADO GUIMARÃES*** |
| --- |
| Secretário Municipal da Saúde |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**BC5F2BE7

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 231, DE 23 DE JULHO DE 2025**

Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – Biênio 2025-2027.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o memorando nº 11.590/2025, do Departamento de Desenvolvimento Econômico,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, criado através da Lei nº 1729, de 24 de junho de 2012.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Rosilene Lavezzo Melo
Suplente: Josemary Giraldi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Roberto Machado Guimarães
Suplente: Luciane Stafim Buchmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Vilmar Bezusko
Suplente: Dircelia Aparecida Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Titular: José Roberto Ramos da Luz
Suplente: Dilmarise Gonçalves da Luz

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Titular: Carlos Henrique Parolo
Suplente: Lucas Matheus Botelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
Titular: Vanessa Beatriz Zagotto Moraes
Suplente: Keidyane de Lara Costa

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR – COORLAF
Titular: Valdemiro Variza
Suplente: Jussara Gruber

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Jorge Luiz da Rosa
Suplente: Aniele Cardoso dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Titular: Maria Rita Valencio Kleticoski
Suplente: Vanilza Carla Euzébio

CONSÓRCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD
Titular: Roseli Pittner
Suplente: Nilson Padilha

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Mayara Camargo
Suplente: Luruanny Assunção

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS
Titular: Dioneia Bonassoli Rodrigues
Suplente: Romilda Terezinha Stoski

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PITANGA
Titular: Dirceu Alves de Lima
Suplente: Osvaldo Goulart

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA DO SÃO ROQUE
Titular: Alexandra Buchmann
Suplente: Flavio Henrique Nascimento Teixeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA
Titular: Marcelita Aniela Cortes
Suplente: Maria Helena da Silva Rafaeli

ROTARY CLUB PITANGA
Titular: Luiz Fernando de Souza
Suplente: Vanderlei de Barros

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 23 de julho de 2025.

| ***DIRCEU MORAES*** |
| --- |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**3B02B0E4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 579, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Conceder férias ao senhor Antonio Djivenca, matrícula nº 27711.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento do servidor.

**RESOLVE**

Art.1º **CONCEDER** ao senhor **ANTONIO DJIVENCA,** matrícula nº27711, no cargo de servente de obras, férias por 30 (trinta) dias no período de 2022/2023, a contar de 24 de junho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2025.

| ***DIRCEU MORAES*** |
| --- |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**0777B383

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 580, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Conceder férias a senhora Marlene Soares Munhoz, matrícula nº 158491.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento da servidora.

**RESOLVE**

Art.1º **CONCEDER** a senhora **MARLENE SOARES MUNHOZ,** matrícula nº158491, no cargo de auxiliar de enfermagem, férias por 10 (dez) dias no período de 2020/2021, a contar de 30 de julho de 2025

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**C6059677

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 593, DE 24 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Ziolé Aparecida de Lara Breancini, matrícula nº 52704.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O laudo da junta médica.

**RESOLVE**

Art.1º **CONCEDER** a senhora **ZIOLÉ APARECIDA DE LARA BREANCINI,** matrícula nº52704, no cargo de técnico em enfermagem, licença tratamento de saúde por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de outubro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**2C9DE7D2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
## ADITIVO CONTRATO 402/2022 SERVIOESTE

**TERMO ADITIVO Nº 04**
**CONTRATO Nº. 402/2022**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.402/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.392.348/0001-60, estabelecida na LINHA SÃO ROQUE, S/N , SALA 01 – CEP:89.801-973- BAIRRO: CONTORNO, CHAPECÓ/SC,, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 402/2022, originado da Tomada de Preço n° 12/2022 para SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPO A E GRUPO B, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 05/07/2025, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/07/2025 e finalizando em 05/07/2026. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado totalizando em R$222.948,60 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

| Item | Especificação | UND | Qtde. | Valor Uni. (R$) | Valor anual Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, GRUPO 'A', GRUPO 'B' E GRUPO 'E'. COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS EM COMODATO | KG | 15.260,00 | 14,61 | 222.948,60 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditivado.
E Assim por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 05 de Julho de 2025.

Originalmente Assinado

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

_____
***SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**416849EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 585/2025

**DATA:** 24 de julho de 2025.

SÚMULA: Regulamenta o Art. 19 da Lei Municipal n° 822/2023, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN.

O PFEFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 55, inciso V, e 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:–**

**CAPÍTULO I**
**DAS CARACTERÍSTICAS, DA FINALIDADE E DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 1º –** O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN é um órgão de natureza contábil, criado pela Lei Municipal n° 822/2023, de 03 de julho de 2023, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, e regido pelo presente regulamento e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º –** O FUMSAN tem como objetivos:

I. financiar total ou parcialmente programas, projetos e ações destinados à implementação de ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional;
II. apoiar ações voltadas à segurança alimentar e nutricional;
III. captar e aplicar recursos advindos de doações, transferências e outras fontes previstas em lei;
IV. garantir a execução de ações deliberadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

**Art. 3º –** Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN serão aplicados em projetos destinados a grupos de maior vulnerabilidade, visando a implementação de ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional.

**Art. 4° –** Constituem receitas do FUMSAN:
I. Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta, destinadas ao FUMSAN;
II. As destinações autorizadas em lei municipal, das arrecadações resultantes de consórcios, associações, convênios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
III. As contribuições resultantes de doações específicas ao FUMSAN;
IV. Transferências autorizadas de recursos de outros fundos;
V. Transferências intergovernamentais;
VI. Dotações orçamentárias repassadas pelo Município e créditos adicionais suplementares que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
VII. Rendimento e juros provenientes de aplicações financeiras;
VIII. Legados;
IX. Outras receitas autorizadas por lei.

**Parágrafo Único:** Os saldos financeiros do **FUMSAN**, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

**CAPÍTULO II**
**DA GESTÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 4° –** O titular da Secretaria Municipal de Educação será o responsável pela gestão dos recursos do **FUMSAN**, em conformidade com as deliberações do **CONSEA**, que deverão ser aplicados nas seguintes finalidades:
I. despesas com programas e projetos de promoção, orientação e proteção para as pessoas que encontrarem em situação de exclusão social, visando combater a fome;
II. despesas com consultoria, pessoal, projetos de pesquisas ou de estudos para o combate à fome;
**III.** despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados a ações de combate à fome;
IV. subvenção social para entidades e instituições que participam da execução das ações coordenadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **CONSEA**;
V. ao pagamento de serviços técnicos, de comunicação e de divulgação do interesse do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **CONSEA**;
VI. aquisição de material permanente, de consumo e serviços necessários ao desenvolvimento de programas e projetos;
**VII.** Contratação de serviços com pessoas físicas e jurídicas para a execução das ações inerentes a Segurança Alimentar.

**Art. 5º –** A movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN será realizada através de conta bancária especifica, a ser assinada e movimentada conjuntamente entre o titular da Secretaria Municipal de Educação e o servidor responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**SEÇÃO I**
**DOS ATIVOS DO FUNDO**

**Art. 6º –** Constituem ativos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional **– FUMSAN**:
I. disponibilidade monetária em bancos, oriundas das suas receitas;
II. os bens móveis e imóveis sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Municipal de Segurança Alimentar;
**III.** outros direitos que porventura lhe vierem a ser conferidos

**SEÇÃO II**
**DOS PASSIVOS DO FUNDO**

**Art. 7º –** Constituem passivos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN as obrigações de qualquer natureza, assumidas de comum acordo com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA para implantação e manutenção dos serviços, projetos e do Plano Municipal de Segurança Alimentar.

**SEÇÃO III**
**DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE**

**Art. 8º –** O orçamento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Municipal de Segurança Alimentar, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 1º –** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Setor de Contabilidade, emitirá relatórios mensais de gestão.

**§ 2º –** Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais da receita e da despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

**§ 3º –** As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**SEÇÃO IV**
**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBSEÇÃO ÚNICA**
**DA DESPESA**

**Art. 9º –** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo Único:** Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, desde que autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

**Art. 10 –** Constituem despesas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN aquelas que se referem:
I. ao financiamento total ou parcial de programas de atendimento e de projetos constantes do Plano Municipal de Segurança Alimentar;
II. à aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos, necessários ao desenvolvimento de programas e projetos;
III. à construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação do Plano Municipal de Segurança Alimentar;
IV. ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento e administração e controle das ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar;
V. ao desenvolvimento de programas de estudo, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar.
VI. ao atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações pertinentes aos projetos, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11 –** O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN terá vigência indeterminada.

**Art. 12 –** Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, os recursos financeiros existentes serão postos à disposição do Município de Pitangueiras/PR**.**

**Art. 13 –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de julho de 2025.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**F959DB1E

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2025

OBJETO: Credenciamento de médico reumatologista.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 25/07/2025 às 08h00min até o dia 25/07/2030 às 23h59min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 24 de julho de 2025.

***ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**6CFDB37F

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 09/2025**

O representante legal do **Poder Executivo de Pitangueiras/PR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:
**1. Resultado definitivo da prova prática:** tendo em vista que não foram interpostos recursos, **ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 08/2025**, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova prática**.
**2. Resultado definitivo da prova de títulos:** após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado divulgado pelo Edital nº 08/2025, exceto em relação às inscrições **11108, 10271, 11203, 11103 e 10455**, cujos recursos foram deferidos. As alterações decorrentes desses recursos constam no **Anexo I** deste edital, o qual contempla também a classificação.
2.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, os pareceres também poderão ser consultados, pessoalmente, no **POSTO PRESENCIAL**: na **Prefeitura Municipal de Pitangueiras/PR**, Avenida Central, nº 408, Bairro Centro, exclusivamente no horário das **8h às 11h30min**.
**3. Homologação final:** depois de processados todos os resultados, conforme os critérios estipulados pelo Edital de Abertura das Inscrições — o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate (último critério de desempate previsto pelo Edital) —, **divulga-se a classificação final do Concurso Público nº 01/2025**, conforme os **Anexos I e II** deste edital e, em decorrência, a **homologação final do referido certame**.
**4.** Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: **no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (*link:* www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), no *site* www.pitangueiras.pr.gov.br – Portal da Transparência – e no *site* da Objetiva Concursos, www.concursos.objetivas.com.br**.
**5**. A partir deste momento:

•
a publicidade oficial referente ao certame dar-se-á exclusivamente através dos seguintes meios: **no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (link: www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site www.pitangueiras.pr.gov.br – Portal da Transparência;**

•
se necessária, a atualização de dados cadastrais do candidato deverá ser realizada diretamente no **Departamento de Recursos Humanos do Município de Pitangueiras/PR,** pelo e-mail rh@pitangueiras.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3257-1143. Os candidatos também poderão atualizar seus dados pessoalmente na Prefeitura Municipal, ou via postal, com aviso de recebimento para o seguinte endereço: Avenida Central, nº 408, Bairro Centro, no Município de Pitangueiras/PR, CEP 86613000.

**6.** A **validade deste Concurso Público é de até 02 anos**, contada a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada, uma vez, por igual período, a critério exclusivo deste ente.
**7.** Durante o prazo de validade do concurso e, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, este ente procederá à nomeação dos candidatos, respeitando rigorosamente a ordem de classificação estabelecida e o percentual de vagas reservadas.
7.1. **A convocação dos candidatos será divulgada nos meios especificados na letra "a" do item 5 deste edital**. Além disso, os candidatos poderão receber comunicações por correio, com aviso de recebimento, por *e-mail* e/ou por telefone.
**8**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, até o término do prazo de validade do certame, todas as publicações oficiais divulgadas nos canais indicados na letra "a" do item 5 deste edital, bem como manter seus dados cadastrais atualizados, conforme previsto na letra "b" do mesmo item, sob o risco de, caso seja nomeado, perder a posse.

Registre-se e publique-se.

Pitangueiras/PR, 25 de julho de 2025.

***MATEUS HENRIQUE DE SOUZA***
Presidente da Comissão

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Muncipal

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**F72BF681

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025**

**Processo Administrativo nº 56/2025**
**Objeto:** Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06 e Lei Municipal nº 690/2021, para eventual aquisição de gênero alimentício.
**Recorrente:** A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO EIRELI
**Recorridos:** SONIA REGINA ALMEIDA SUPERMERCADO ME
DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ
SUPERMERCADO CAROL LTDA

**I – DA TEMPESTIVIDADE**
O presente recurso foi interposto na data de 14/07/2025, sendo tempestivo.
Deste modo, merece ser conhecido, passando-se à análise meritória.

**II – BREVE SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO - EIRELI contra decisão que a desclassificou em alguns dos itens do mencionado certame, por ausência de provas de exequibilidade.

Requer, a empresa, sua reclassificação, afirmando que a Pregoeira agiu sem observância dos princípios da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, da economicidade e da isonomia.

É o breve relato.

**III – ANÁLISE DO MÉRITO**

**III. I. DA SUPOSTA ADOÇÃO DE CRITÉRIO SUBJETIVO E POSTERIOR E DA SUPOSTA VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÀS LICITAÇÕES**

Em síntese, alega a empresa que a Pregoeira deixou observar os princípios mencionados no tópico anterior, de modo que instaurou diligência para averiguar a exequibilidade de itens com descontos inferiores à 50%, sendo que supostamente contrariou o edital e a lei.

Apesar do esforço por parte da Recorrente em desabonar a conduta da Pregoeira e de sua equipe de apoio na condução do certame, vê-se que seus esforços foram ineficientes, neste quesito, tendo em vista alguns pontos que serão a seguir explanados.

Pois bem.

No exercício da função de pregoeira, há um compromisso que transcende a letra fria da lei: é o compromisso com a justiça, com o interesse público e com a ética que sustenta a máquina do Estado.

Conduzir um certame licitatório não é apenas aplicar normas, mas é agir com equilíbrio, serenidade e coragem, mesmo diante de vozes que por vezes ecoam em desacordo com o respeito institucional.

A pregoeira é guardiã dos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência. Sua atuação não é solitária nem subjetiva: é técnica, é transparente, é respaldada por equipe, pareceres e legislação.

Toda decisão proferida nesta função carrega a responsabilidade de zelar pelo bem comum, assegurando a lisura do procedimento e a isonomia entre os licitantes. E ainda que pairem insinuações ou desconfortos lançados em forma de palavras soltas, é preciso reafirmar: **a ética não se abala com acusações vazias, e a integridade de um agente público não se mede por opiniões infundadas, mas por sua conduta, sua firmeza e sua fidelidade à lei.**

Acerca da exequibilidade, a análise criteriosa evita que a Administração cometa erros ou assine contratos/ata de registro de preços que ocasionarão problemas futuros, de modo que o pregoeiro até mesmo ser responsabilizado pela não verificação deste quesito.

Urge mencionar que a lei traz como manifestamente inexequíveis às propostas com descontos inferiores a 50%, devendo o pregoeiro abrir diligência para verificação. Neste caso, a análise é OBRIGATÓRIA, conforme preceitua a Nova Lei de Licitações e o texto do edital, muito bem conhecido por esta pregoeira e sua equipe de apoio.

No entanto, em caso de dúvidas acerca do cumprimento do contrato/ata, a Administração pode sim solicitar a comprovação de exequibilidade nos casos de desconto com percentual inferior, a fim de garantir não somente o bom andamento do certame, mas também para o fim de zelar pelo cumprimento das obrigações contraídas pelos fornecedores, o que compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos.

Sendo assim, o pregoeiro age, na condução do certame, observando toda a sistemática e o resultado de suas ações, de modo que, em caso de dúvida, a melhor escolha é a abertura de diligência e avaliação com cautela e responsabilidade. A menor desconfiança deve ser vencida por provas cabais!

O que seria totalmente irregular, seria a conduta de desclassificar o licitante sem qualquer verificação, o que, notadamente, não foi o caso. Sendo assim, as alegações totalmente vãs e infundadas não comprometem a conduta empregada pelos agentes públicos envolvidos.

Superada tal circunstância, menciona-se que após análise das razões apresentadas, esta pregoeira empregou mais algumas diligências.

Urge mencionar que, para comprovação de exequibilidade, a empresa apresentou documentos como: orçamentos de fornecedores (sendo que alguns estavam sem assinatura ou CNPJ) e notas fiscais (sendo algumas de um ou dois dias após o encerramento da sessão pública).

O que chamou a atenção desta equipe, foi a coincidente emissão de notas fiscais posteriores à sessão, causando dúvidas acerca da posterior execução dos preços ofertados. Esperava-se notas anteriores à sessão, isto ensejou a desclassificação.

No entanto, esta equipe reanalisou sua conduta e consultou todos os fornecedores das notas ofertadas com data posterior à sessão para confirmar que aqueles preços eram praticados no mercado, de modo que um deles cancelou a nota apresentada, a saber, a nota do item 45 (café).

Sendo assim, as notas confirmadas pelos fornecedores serão aceitas e a equipe procederá com a reclassificação da empresa em alguns dos itens.

Os orçamentos assinados e com as devidas informações das empresas já foram aceitos como prova de exequibilidade, no entanto, orçamentos sem assinatura não possuem validade jurídica, bem como aqueles sem informações suficientes comprometem a verificação e consulta.

**III. II. DA SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE**

No que tange à alegação de violação ao princípio da economicidade, é importante esclarecer que esse princípio não se resume à simples escolha da proposta com o menor preço, como equivocadamente sustenta a recorrente. Tal entendimento revela-se ultrapassado e incompatível com os parâmetros atuais da Lei nº 14.133/2021, que superou, de forma clara e objetiva, a lógica puramente aritmética do menor valor como sinônimo de melhor contratação.

Conforme expressamente previsto no art. 11, inciso III, e no art. 12, inciso I, da nova legislação, a economicidade deve ser interpretada de forma ampla e estratégica, englobando a busca pela melhor relação entre custos e benefícios, a viabilidade da execução contratual e a prevenção de riscos para a Administração. Em outras palavras, a proposta mais vantajosa não é necessariamente a mais barata, mas sim aquela que reúne condições reais de ser executada com qualidade, segurança e dentro dos parâmetros legais.

Ao solicitar a comprovação da exequibilidade das propostas que apresentaram valores significativamente inferiores aos praticados no mercado, o pregoeiro atuou com o devido zelo pelo interesse público e, longe de contrariar o princípio da economicidade, buscou resguardá-lo de forma responsável. Afinal, tão importante quanto obter bons preços é garantir que o contrato ou a ata de registro de preços venha a ser executado sem interrupções, descumprimentos ou prejuízos futuros — o que configuraria verdadeiro desperdício de recursos públicos.

Portanto, não se pode afirmar que houve violação ao princípio da economicidade. Ao contrário: a conduta do pregoeiro refletiu a visão moderna e sistêmica exigida pela atual legislação, demonstrando comprometimento com a qualidade do gasto público e com a efetividade da contratação.

**III. III. DA SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA**

Importa ressaltar que, em todas as fases do presente certame, foi rigorosamente observado o princípio da isonomia, conforme previsto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que assegura tratamento equitativo entre os licitantes, sem favorecimentos ou prejuízos indevidos.

A condução do procedimento licitatório ocorreu com total imparcialidade, observando critérios objetivos previamente definidos no edital, sem qualquer tipo de julgamento subjetivo. Todos os licitantes foram tratados com igualdade, sendo-lhes garantidas as mesmas oportunidades de participação, habilitação e julgamento das propostas.

Ressalta-se, ainda, que não houve qualquer tipo de favorecimento ou distinção indevida, tendo a Administração agido com estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de forma a preservar a lisura e a legitimidade do certame.

Cumpre mencionar que como prova de exequibilidade do item 95 foi considerado orçamento carreado, e não a nota fiscal mencionada pelo recorrente, de forma que os mesmos critérios de julgamento foram utilizados para todos os fornecedores.

**III. IV. DA SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCIPIO DA MOTIVAÇÃO**

Com relação à alegação de violação ao princípio da motivação, cumpre esclarecer que todas as decisões proferidas no âmbito deste certame foram devidamente fundamentadas, em observância ao disposto no art. 5ºda Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a solicitação de comprovação da exequibilidade da proposta não decorreu unicamente da aplicação matemática de um limite percentual de desconto, mas sim da constatação, no curso da análise, de que os valores ofertados poderiam se mostrar potencialmente inexequíveis frente aos preços praticados no mercado para o objeto licitado. Tal diligência foi adotada com base no poder-dever do pregoeiro de zelar pela proposta mais vantajosa para a Administração, bem como com respaldo no princípio da autotutela.

Ressalta-se que o pregoeiro possui discricionariedade técnica para avaliar a razoabilidade e a viabilidade das propostas, podendo, sempre que houver dúvida fundada, solicitar a apresentação de comprovação da exequibilidade, especialmente quando os elementos apresentados inicialmente não forem suficientes para o seu convencimento. Trata-se, portanto, de medida legítima e proporcional, que visa garantir a segurança do contrato e evitar a contratação de propostas que possam comprometer a execução do objeto.

Importante destacar, ainda, que tal pedido não configura qualquer tipo de cerceamento ou ilegalidade, uma vez que empresas que realmente têm condições de executar o objeto nos termos propostos não enfrentam qualquer obstáculo em demonstrar a sua capacidade, conforme reiteradamente reconhecido pelos órgãos de controle.

Trata-se de profissional legalmente investido e capacitado, cuja atuação exige conhecimento técnico, experiência acumulada na área de contratações públicas e domínio do procedimento licitatório, o que o torna apto a avaliar, com responsabilidade e imparcialidade, situações que demandem diligências adicionais, como é o caso da verificação da exequibilidade da proposta.

Dessa forma, a decisão de solicitar prova de exequibilidade, ainda que o percentual de desconto não tenha ultrapassado o limite de 50%, revela-se plenamente legítima, uma vez que decorreu de dúvida razoável quanto à compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado. Tal conduta evidencia o zelo do pregoeiro com a segurança jurídica, a economicidade e a boa execução do futuro contrato.

Reforça-se que, diante da responsabilidade que lhe é atribuída, o pregoeiro não apenas pode, mas deve adotar as medidas necessárias para sanar eventuais incertezas, sempre com base em critérios técnicos e objetivos.

Em última análise, a sua atuação representa o compromisso com a lisura do processo licitatório e com o atendimento do interesse público.

**IV – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta pregoeira **conhece** do recurso, por ser tempestivo e atender aos requisitos legais, ressaltando-se que a condução do presente certame respeitou integralmente os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, legalidade, motivação, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

As decisões adotadas refletiram o necessário juízo técnico e fundamentado, pautado na experiência e na discricionariedade que a legislação confere ao pregoeiro para preservar a lisura, a efetividade e a viabilidade da contratação pública.

No tocante à documentação apresentada pela recorrente, ressalta-se que, embora algumas notas fiscais tenham sido emitidas em data posterior à sessão pública, opta-se por acolher parcialmente o recurso, apenas em relação aos itens nos quais houve confirmação, por parte dos fornecedores, de que os preços praticados são efetivamente aqueles ofertados, o que afasta a dúvida quanto à exequibilidade da proposta.

Por conseguinte, delibera-se pela reclassificação da licitante exclusivamente nesses itens, mantendo-se a desclassificação nos demais, nos quais não foi possível comprovar, de forma segura e objetiva, a viabilidade dos valores apresentados.

Assim, restam preservados o interesse público e a regularidade do procedimento licitatório, reafirmando-se o compromisso desta Administração com a boa gestão dos recursos públicos.

Pitangueiras, 24 de julho de 2025.

***CAROLINE GARCIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**D5C7936F

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025**

**Processo Administrativo nº 56/2025**
**Objeto:** Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06 e Lei Municipal nº 690/2021, para eventual aquisição de gênero alimentício.
**Recorrente:** SONIA REGINA ALMEIDA SUPERMERCADO - ME

**I – BREVE SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SONIA REGINA ALMEIDA SUPERMERCADO - ME contra decisão que a desclassificou em alguns dos itens do pregão mencionado, por ausência comprovação de exequibilidade.

A recorrente alega que as provas são suficientes para comprovação da exequibilidade e que foi empregado excesso de formalismo na avaliação da proposta.

Ademais, afirma que deve ser oportunizado ao licitante à comprovação de exequibilidade.

É o breve relato.

**II – DA TEMPESTIVIDADE E RECEBIMENTO**

O recurso foi interposto dentro do prazo legal previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, **conhecido**.

**III – ANÁLISE DO MÉRITO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SONIA REGINA ALMEIDA SUPERMERCADO – ME, irresignada com a decisão que resultou em sua desclassificação em determinados itens do certame, sob o fundamento de ausência de comprovação adequada da exequibilidade dos preços ofertados.

A recorrente sustenta que apresentou documentos suficientes para comprovar a viabilidade da proposta e que a desclassificação teria se baseado em rigor excessivo por parte da Administração, o que, segundo alega, caracterizaria excesso de formalismo.

Contudo, ao analisar os autos e a documentação apresentada, constata-se que a conduta observou fielmente os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Cabe lembrar que o rigor técnico na análise da exequibilidade não configura excesso de formalismo, mas sim respeito à legalidade e ao interesse público. A exigência de clareza visa proteger a Administração de propostas temerárias que possam resultar em inadimplemento, aditivos indevidos ou paralisação do serviço.

No entanto, esta pregoeira, após nova análise dos documentos, viu-se que as notas fiscais com data posterior à sessão serão aceitas como prova de exequibilidade para TODAS as licitantes, bem como os orçamentos válidos (com assinatura e informações mínimas de identificação da empresa), aplicando-se tratamento isonômico aos participantes.

Sendo o caso dos itens mencionados pela Recorrente, a saber, os de n° 02, 39, 82 e 202, será efetuada a reclassificação da empresa pelos motivos expostos.

**IV – CONCLUSÃO**

Dessa forma, **dou provimento ao recurso interposto**, para **reclassificar a empresa SONIA REGINA ALMEIDA SUPERMERCADO – ME nos 02, 39, 82 e 202**, pelas razões adrede carreadas, tudo em conformidade com a legislação vigente, com o edital e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o Princípio da Legalidade, da Vinculação ao Edital, Isonomia entre os participantes, da Eficiência e da Economicidade.

Pitangueiras, 24 de julho de 2025.

***CAROLINE GARCIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**E5A376ED

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÇAO ELETRÔNICO N° 25/2025**

**Processo Administrativo nº 058/2025**
**Objeto:** Contratação de empresa, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para realização debuffetpara realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público, conforme especificações do Anexo I deste edital.
**Recorrente:** M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA
**Recorrida:** FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI 02529804923

**I – BREVE SÍNTESE FÁTICA**
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA contra decisão que considerou habilitada a empresa FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI 02529804923.
A recorrente alega, que a proposta da arrematante é inexequível, pelo percentual de desconto ofertado.
Em sede de contrarrazões, a Recorrida afirma conseguir cumprir com o valor proposta, conforme demonstrado na planilha carreada, de forma que chegou aos valores baseando-se em sua experiência de mercado.
É o breve relato.

**II – DA TEMPESTIVIDADE E RECEBIMENTO**
O recurso foi interposto dentro do prazo legal previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, **conhecido**.

**III – ANÁLISE DO MÉRITO**
**III. I. DA SUPOSTA ILEGALIDADE E/OU INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
Trata-se de recurso interposto pela empresa M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA contra a classificação da proposta da empresa FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI 02529804923 no Pregão Eletrônico nº 25/2025, alegando, em síntese, que a proposta da vencedora seria manifestamente inexequível, em razão do valor ofertado estar abaixo de 50% do valor de referência estabelecido no edital, além de supostas omissões na planilha de composição de custos.
Após detida análise dos autos, entendo que não assiste razão à recorrente.
A proposta da empresa FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI demonstrou-se plenamente exequível, conforme verificado a partir da planilha de composição de custos apresentada, que contempla todos os elementos necessários à execução do objeto licitado. Ressalte-se que, embora o valor ofertado tenha sido de R$ 59,99, ligeiramente inferior ao limite percentual mencionado pela recorrente, a exequibilidade foi devidamente justificada pela licitante.
Não se pode perder de vista que cada empresa conhece sua própria realidade operacional, estrutura de custos e estratégias de mercado. O simples fato de uma proposta apresentar valor inferior ao de outra não a torna, por si só, inexequível, principalmente quando há demonstração objetiva de que o serviço poderá ser prestado nas condições exigidas pelo edital.
Além disso, não se constataram omissões substanciais na planilha apresentada pela vencedora. Os custos com itens como decoração e espaço físico foram considerados de forma global dentro da estrutura da proposta, ainda que não de forma pormenorizada. Cumpre esclarecer que a forma de apresentação da planilha pode variar, desde que os elementos obrigatórios estejam compreendidos no valor final e haja viabilidade técnica e econômica para a execução do contrato.
Dessa forma, considerando que a proposta da empresa classificada em primeiro lugar atende aos critérios do edital e demonstrou sua exequibilidade de forma suficiente, nego provimento ao recurso interposto.

**IV – CONCLUSÃO**
Diante do exposto, esta pregoeira **conhece** do recurso, por ser tempestivo e atender aos requisitos legais, mas **nega-lhe provimento**, **mantendo a habilitação e a classificação da empresa FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI 02529804923**, por estar em conformidade com a legislação vigente, com o edital e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o Princípio da Legalidade, da Vinculação ao Edital, Isonomia entre os participantes, da Eficiência e da Economicidade.

Pitangueiras, 24 de julho de 2025.

***CAROLINE GARCIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**5F1018D8

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 23/2025 e homologo-a para a contratação da INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA,inscrita no CNPJ nº 29.377.730/0001-98, devidamente habilitada para contratação de show da dupla "Carreiro e Capataz" para as festividades em comemoração ao aniversário do município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:DESP Nº 144 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ,00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários,citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de julho de 2025.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**D63F186B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 226 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 226 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Médico Veterinário.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para o cargo de;

**CONSIDERANDO** o previsto nas Leis Municipais n° 2.372 de 03 de setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1°.** Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:

- Médico Veterinário - Cadastro de reserva.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**5BBA801F

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 227 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 227 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Médico Veterinário.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;
**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal n° 226 de 24 de julho de 2025, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

**R E S O L V E**

**Art. 1°.** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Médico Veterinário.

- Anne Danielli Grehs – Enfermeira – Matricula – 9781;
- Amauri Machado de Melo – Chefe de Gabinete - Matrícula 1547-1
- Raquel Fernandes Martins – Chefe de Divisão – Matricula - 16381.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**DE89A5D1

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 228 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 228 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia comissão para julgamento e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Médico Veterinário.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

**R E S O L V E**

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Médico Veterinário.

Monica Andreia Back - Técnico Agrícola – Matrícula 9181;
Claudio Aroldo Walter Stael Holstein - Engenheiro Agrônomo – Matrícula 7121;
Sandra Andréa Budel - Gestora Depto RH – Matrícula 8621.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**FE723D4F

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**FERNANDA SCHERER MARZEC** na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação:**
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.

**2. Empresas Participantes:**
2.1. DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA;
2.2. DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
2.3 MENUSSI & MENUSSI LTDA
2.4 SUPERMERCADO LINK LTDA
Situação: Classificada.

**3. Empresas Vencedoras:**
3.1. DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24371907000125 situada no município de Santa Izabel do Oeste - PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 05 e 10, totalizando a importância de R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais).
3.2. DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27787054000103 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 11,20,21 e 25, totalizando a importância de R$ 35.854,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).
3.3. MENUSSI & MENUSSI LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05489735000144 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 01,02,08,09 e 12, totalizando a importância de R$ 51.845,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
3.4. SUPERMERCADO LINK LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01946439000174 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 03,04,06,07,1314,15,16,17,18,19,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35 Lote 02 itens 01,02 e 03, totalizando a importância de R$ 667.770,70 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e setenta centavos).

**4. Data da Abertura:**
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 034/2025 de 04 de julho de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de julho de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 16 de julho de 2025.

***FERNANDA SCHERER MARZEC***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda Scherer Marzec
**Código Identificador:**354C0DA7

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 034/2025, lavrada em 16 de julho de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA**:** DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA.
LOTE 01 – ITEM: 05 e 10
VALOR TOTAL: R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais).

EMPRESA**:** DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
LOTE 01 – ITEM: 11,20,21 e 25
VALOR TOTAL: R$ 35.854,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

EMPRESA**:** MENUSSI & MENUSSI LTDA
LOTE 01 – ITEM: 01,02,08,09 e 12
VALOR TOTAL: R$ 51.845,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

EMPRESA**:** SUPERMERCADO LINK LTDA
LOTE 01 – ITEM: 03,04,06,07,1314,15,16,17,18,19,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35 LOTE 02 – ITEM: 01,02 e 03
VALOR TOTAL: R$ 667.770,70 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e setenta centavos).

**DATA:** 24 de julho de 2025.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Scherer Marzec
**Código Identificador:**DAC1338E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52,

**EMPRESA CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ n.º 27.923.240/0001-14**.

**DO OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL, CONTENDO: GALPÃO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DA TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; FUNDAÇÕES; SUPERESTRUTURA PRÉ-MOLDADA; COBERTURA; ESQUADRIAS METÁLICAS; REVESTIMENTOS; PISOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCENDIO; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUIDA DE 263,86M²''

**DO ADITIVO:**

O objeto deste termo é REDIMENSIONAR em até 25% O VALOR do contrato 116/2025, ato solicitado pela Secretaria gestora, com anuência da empresa contratada, com justificativas constantes no Protocolo nº 18.093/2025, conforme artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo 1º -** Fica aditado o valor do contrato em R$38.333,50 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Projeto Atividade | Elemento despesa | FR | CR |
|---|---|---|---|
| 06.001.08.244.0007.1067 | 4.4.90.51.00.00 | 1000 | 101 |
| 06.001.08.244.0007.1067 | 4.4.90.51.00.00 | 1983 | 101 |

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**692B7F3E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 100**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Inexigibilidade Nº. 100/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 100/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. LOTE A. Empresa Contratada: **53.804.287 THIERRY CRISTIANSEN**, inscrita no CNPJ nº 53.804.287/0001-79**.** Data da ratificação e homologação**:** 23 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.448,16 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903900000 - FR 1000. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**6ED054A6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 101**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Inexigibilidade Nº. 101/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 101/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. LOTE 7A. Empresa Contratada: **53.804.287 THIERRY CRISTIANSEN**, inscrita no CNPJ nº 53.804.287/0001-79**.** Data da ratificação e homologação**:** 23 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 12.932,93 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903900000 - FR 1000. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**AAE21231

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 102**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Inexigibilidade Nº. 102/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 102/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. LOTE 7B. Empresa Contratada: **49.471.169 ADRIELE CAMILE MIRANDA FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 49.471.169.0001-19**.** Data da ratificação e homologação**:** 23 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.099,39 (treze mil, noventa e nove reais e trinta e nove centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903900000 - FR 1000. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**C81EEBAF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 103**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Inexigibilidade Nº. 103/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 103/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. LOTE 3B. Empresa Contratada: **ADRIANE APARECIDA KRICHESKI 08481208922**, inscrita no CNPJ nº 42.788.032.0001- 43**.** Data da ratificação e homologação**:** 23 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 12.942,72 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903900000 - FR 1000. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**8EB944E7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 95**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Inexigibilidade Nº. 95/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 95/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais préestabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. Lote 4A. Empresa Contratada: **ISRAEL PAIVA GAISLER**, inscrita no CNPJ nº 54.070.110/000159**.** Data da ratificação e homologação**:** 23 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.194,72 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903900000 - FR 1000. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**5852F222

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 96**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Inexigibilidade Nº. 96/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 96/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. LOTE 4 B. Empresa Contratada: **55.131.054 LUIZ EDUARDO GOMES CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº 55.131.054.0001- 88**.** Data da ratificação e homologação**:** 23 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.456,80 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta**

**centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903900000 - FR 1000. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**5C0B93E1

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 97

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Inexigibilidade Nº. 97/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 97/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. LOTE 5 A. Empresa Contratada: **61.495.423 GIULIANO NASCIMENTO POTRIK**, inscrita no CNPJ nº 61.495.423.0001-14**.** Data da ratificação e homologação**:** 23 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.141,44 (treze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903900000 - FR 1000. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**167471C7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 98

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Inexigibilidade Nº. 98/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 98/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. LOTE 4 B. Empresa Contratada: **LORRAN SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 53.599.517.0001- 05**.** Data da ratificação e homologação**:** 23 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.865,76 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903900000 - FR 1000. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**92DF3B90

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 99

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Inexigibilidade Nº. 99/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 99/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. LOTE A. Empresa Contratada: **60.816.995 GEAN FELIPE DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 60.816.995.0001-95**.** Data da ratificação e homologação**:** 23 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.301,28 (treze mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903900000 - FR 1000. Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**59633F8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11943059

SG-SCI-CGCC-DGCOE SEI!TJPR Nº 0031406-89.2025.8.16.6000 SEI!DOC Nº 11943059 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração pública direta do Poder Judiciário Estadual do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Lídia Maejima, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR, órgão da administração pública direta do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, com sede na Rodovia PR-407, Km 19 215, Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Rudisney Gimenes Filho. CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos cooperantes na melhoria da prestação do serviço público; CONSIDERANDO a intenção manifestada pelas partes na readequação e pronta conclusão dos anteprojetos técnicos visando à construção da nova sede do Fórum da Comarca de Pontal do Paraná/PR; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, e artigo 241 da Constituição da República, bem como o disposto na Lei 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/2007; RESOLVEM firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a interação entre o Tribunal de Justiça e o Município de Pontal do Paraná/PR que, por intermédio da sua Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura, prestará auxílio na fiscalização do contrato da obra de construção da nova sede do Fórum da Comarca de Pontal do Paraná/PR junto à Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS ESPECÍFICOS O Município de Pontal do Paraná /PR prestará auxílio à Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça, com a colaboração de servidor(es) ou funcionário(s) público(s) municipal(is), com formação e cargo compatível com o exercício da função de Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico, na fiscalização da obra da nova sede do Fórum da Comarca de Pontal do Paraná/PR, pelo prazo a que se refere à Cláusula Sétima deste Acordo. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES As partes acordam com as seguintes obrigações: I. Pelo Município de Pontal do Paraná/PR: a) apresentar

as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça relativas ao(s) servidor(es) e/ou funcionário(os) municipal(is) colaborador(es), com formação e cargo compatível com o exercício de Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrica, bem como em relação à tratativa; b) manter em suas dependências espaço adequado, equipamentos e condições de trabalho no exercício das atividades decorrentes do presente Acordo; b) franquear imediatamente ao Tribunal de Justiça todas as informações e documentação produzidas pelo(s) servidor(es) e/ou funcionário(s) colaborador(es) concernentes à execução do objeto do presente Acordo. II. Pelo Tribunal de Justiça: a) autorizar o acesso do(s) servidor(es) e/ou funcionário(s) colaborador(es) municipal(is) em suas dependências físicas, bem como a sistemas e bancos de dados necessárias à execução do objeto do presente Acordo; b) informar o comparecimento do(s) servidor(es) e/ou funcionário(s) municipal(is) colaborador(es) em suas dependências, conforme solicitação do Município de Pontal do Paraná/PR. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS O presente Acordo resta celebrado a título gratuito e não gera direito a indenizações, devendo cada partícipe se responsabilizar pelo pessoal, equipamentos e materiais que colocar em favor do cumprimento do seu objeto. § 1º Em cada projeto específico, a ser detalhado em ato próprio, poderá ser previsto repasse financeiro para pagamento de custos operacionais a serem definidos de comum acordo entre as partes. § 2º O servidor e/ou funcionário colaborador do presente Acordo perceberá, durante o prazo da colaboração, a remuneração da instituição de origem. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO A fiscalização do presente Acordo será exercida por servidor(es) e/ou funcionário(s) designado(s) indicados pelos partícipes, em ato próprio, os quais deverá(ão) acompanhar a execução do pacto, tendo poderes para praticar quaisquer atos necessários à sua fiel execução, dando ciência à respectiva autoridade superior das providências adotadas. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO O servidor e/ou funcionário colaborador, para a execução do objeto do presente instrumento, exercerá suas funções, preferencialmente, junto ao órgão de origem, devendo cumprir carga horária estabelecida por aquele. § 1º O(s) servidor(es) e/ou funcionário(s) colaborador(es) deverá(ão) apresentar ao Tribunal de Justiça toda a documentação solicitada para a identificação. § 2º O(s) servidor(es) e/ou funcionário(s) colaborador(es) que atuar(em) na execução do objeto do presente instrumento deverá(ão) cumprir com os deveres decorrentes do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Judiciário n° 523/2021, em observância ao princípio da integridade, norteador do Sistema de Governança Institucional desta Corte (Resolução n 336/2022-OE/TJPR). § 3º A atuação do(s) servidor(es) e/ou funcionário(s) colaborador(es) será na fiscalização técnica do contrato de construção da obra do Fórum da Comarca de Pontal do Paraná/PR, seguindo os fluxos de tarefas do Tribunal de Justiça e as normativas e os modelos de documentos a ele relacionados. § 4º O servidor(es) e/ou funcionário(s) colaborador(es) deverá(ão) comparecer na sede do Tribunal de Justiça bimestralmente, ou quando convocado, bem como se reportar à Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça semanalmente, apresentando os relatórios e demais documentos inerentes à execução do objeto deste Acordo. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse e a conveniência das partes. Parágrafo único. Serão incorporados ao presente instrumento, mediante termos aditivos, todas e quaisquer alterações e/ou acréscimos que venham a ser efetivados durante o período de vigência, com a aprovação das partes. CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Ao celebrarem o presente Acordo, os partícipes reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais. Parágrafo único. Os partícipes admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e a Lei Federal nº 12.527/2011. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO Este Acordo poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este Acordo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir do cumprimento do presente Termo. E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas. Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora
***LIDIA MAEJIMA***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná/PR

Testemunhas:

Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa
Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios
CPF: 02*.5**.*79-*2

Hermes Ribeiro da Fonseca Filho
Secretário de Contratações Institucionais
CPF: 007.***.****-28

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**A492496E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 12.857/2025 DE 23/07/2025

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2025**
**Decreto n°** 12857/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 14 | | SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA | |
| 14.001 | | DIRETORIA GERAL | |
| 14.001.15.451.0034.1.042 | | AMPLIACAO/EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA | |
| 623 - 4.4.90.51.00.00 | 507 | OBRAS E INSTALACOES | 13.500,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 13.500,00 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Julho de 2025.

_____

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**59F61B59

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 072/2025 - FINAL DE LISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
**Gabinete do Poder Executivo**
**EDITAL Nº 072/2025**
**FINAL DE LISTA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 7294/2025, resolve:
**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 070/2025, e do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;

**1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA**

**1 – CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**1.2– CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| INSCRIÇÃO | NOME | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| 40274 | CARLOS EDUARDO HETZEL DO ESPIRITO SANTO | 19.258/2025 |

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2025

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**A58B389B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 073/2025 - NÃO COMPARECIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
**Gabinete do Poder Executivo**
**EDITAL Nº 073/2025 NÃO COMPARECIMENTO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 7294/2025, resolve:
**TORNAR PÚBLICO**
**Art. 1º -** A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº.070/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;
**1– LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM**
**1.1 - CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 39742 | JULIA SANTOS DE OLIVEIRA | 16/12/1997 | 59 | 211 | Classificado |
| **1.2– CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **NASCIMENTO** | **PONTUAÇÃO** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 42966 | JORGE DE SOUZA FERREIRA | 01/02/1976 | 63 | 79 | Classificado |
| 41954 | DAIANE DA SILVA MONTEIRO | 21/05/1988 | 62 | 80 | Classificado |

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, foi eliminado do
CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2025

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**C7F6024D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2029/2025**

**LEI Nº 2029/2025**

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BENS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.*

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** O Chefe do Poder Executivo procederá ao credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEIs e Microempresas - MEs, para a realização de pequenos serviços de manutenção e reparo em bens públicos municipais e logradouros, incluindo prédios, praças, parques, passeios públicos e demais espaços sob administração do Município.

**§ 1.º -** O credenciamento será destinado a profissionais que atuem nas seguintes áreas:

I - Azulejista;
II - Borracheiro;
III -Calheiro;
IV -Chaveiro;
V –Eletricista
VI -Encanador;
VII -Gesseiro;
VIII -Instalador e reparador de ar condicionado;
IX -Instalador e reparador de sistema de ventilação;
X –Jardineiro;
XI -Marceneiro;
XII -Pedreiro;
XIII –Pintor;
XIV -Reparador de móveis;
XV -Soldador;
XVI -Tapeceiro;
XVII –Técnico em refrigeração;
XVIII -Telhadista;
XIX – Vidraceiro.

**§ 2º -** O rol de atividades descrito neste artigo tem caráter exemplificativo, podendo serem incluídas outras atividades de mesma natureza, desde que executadas por MEIs ou MEs.

**Art. 2º -** Os valores, os prazos e as condições para a prestação dos serviços de que trata esta Lei serão regulamentados em decreto próprio.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24.07.2025).

***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**8BC1CD34

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**PAUTA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JULHO DE 2025**

**SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 38/2025** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 821.970,00 NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

**ÚNICA VOTAÇÃO – REDAÇÃO FINAL DO Projeto de Lei Complementar nº 03/2025** de autoria dos vereadores Marcelo Coelho da Silva, João de Oliveira Júnior, Valdinei de Alcântara Dias, Hadriel J. Felipe dos Santos e Valdemir dos Santos Barros, que altera o *caput* do art. 1º da lei nº 1.253/2007 que dispõe sobre a dispensa de pagamento de tributos no município de porecatu, CONTEMPLANDO A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

**SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 32/2025** de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Porecatu para o Exercício de 2026 e dá outras providências, contemplando as alterações efetuadas pela Emenda Supressiva nº 01 e Emenda Modificativa nº 01, ambas de autoria da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação.

**ÚNICA VOTAÇÃO:** RECEBIMENTO DE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E REQUERIMENTO DE ABERTURA DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA APRESENTADO PELO MUNÍCIPE ERIVELTON ROSSI PEREIRA, EM FACE DO PREFEITO AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN, POR TER, SUPOSTAMENTE, PRATICADO O NEPOTISMO E PERMITIDO O USO DE VEÍCULO PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES.

**Sala das Sessões, 23 de julho de 2025**

***VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Nadir Luciano Polegatti
**Código Identificador:**CD61E7C3

---

**LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 113/2024**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CAIO RICARDO DE REZENDE.

**O Município de PORECATU**, inscrito no CNPJ n° **80.542.764/0001-48:** com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CAIO RICARDO DE REZENDE** , inscrita no CNPJ/MF nº 36.584.999/0001-00, com sede na Rua DAS MARGARIDAS N°788 – JARDIM DAS FLORES – FLORESTÓPOLIS-PR, com endereço eletrônico caiquecomunicacaovisual@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) caio Ricardo de Rezende , nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF nº 098.051.639-31, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar o valor contratual em 25% do valor inicial contratual, correspondente a R$ 48.025,00 (quarenta e oito mil e vinte e cinco reais) sendo o aditivo no valor de R$ 12.006,25 (doze mil e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Segunda:** Fica aditivado o presente termo contratual que passa a **Ter validade até 20/08/2026**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 23 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN*** | ***CAIO RICARDO DE REZENDE*** |
| Prefeito-Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**245A08BF

---

**LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 144/2024**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CARLOS ALBERTO XAVIER.

**O Município de PORECATU**, inscrito no CNPJ n° **80.542.764/0001-48:** com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CARLOS ALBERTO XAVIER , inscrita no CNPJ nº 18.414.372/0001-20, com sede na Rua URBANO LUNARDELLI, nº 68, Bairro CENTRO, na cidade de PORECATU/PR, com endereço eletrônico marlongrafic1@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) CARLOS ALBERTO XAVIER, Brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.175.270-0, inscrito (a) no CPF nº 620.851.669-20, residente e domiciliado (a) na Rua URBANO LUNARDELLI, nº 68, Bairro CENTRO, na cidade de PORECATU/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar o valor contratual em 25% do valor inicial contratual, correspondente a **20.074,92 (vinte mil e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).** Sendo o aditivo no valor de R$ 5.018,73 (cinco mil e dezoito reais e setenta e três reais).

**Cláusula Segunda:** Fica aditivado o presente termo contratual que passa a **Ter validade até 01/10/2025**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 23 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN*** | ***CARLOS ALBERTO XAVIER*** |
| Prefeito-Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**659F3FDD

## LICITAÇÃO
## 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 153/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de SAÚDE E A EMPRESA JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES.

**O Município de PORECATU**, inscrito no CNPJ n° **80.542.764/0001-48:** com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES**, inscrita no CNPJ/MF nº **21.815.384/0001-70**, com sede na Rua IGUAÇÚ, nº 2469, Bairro CONJUNTO HABITACIONAL FATIMA AP FERNANDES, na cidade de PORECATU/PR, com endereço eletrônico panificadorapaodesal-64@otmail.com, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES**, BRASILEIRO, CASADO, CPF nº 208.705.409-63, cidade de PORECATU/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar o valor contratual em 25% do valor inicial contratual, correspondente a **12.280,40 (doze mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).** Sendo o aditivo no valor de **R$ 3.060,10 (três mil e sessenta reais e dez centavos).**

**Cláusula Segunda:** Fica aditivado o presente termo contratual que passa a **Ter validade até 30/08/2025**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 23 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN*** | ***JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES*** |
| Prefeito-Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**106F66AD

## LICITAÇÃO
## 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 86/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LF SISTEMAS LTDA.

**O Município de PORECATU**, inscrito no CNPJ n° **80.542.764/0001-48:** com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 46.777.506/0001-02, com sede na AV. CELESTINO MURARO 2 ANDAR N°148, na cidade de TOLEDO/PR, com endereço eletrônico **lfsistemas2023@gmail.com**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Luíz Felipe da Silva Vitoreli, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2493759 inscrito (a) no CPF nº 07.885.851-27, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade Repactuar o valor do contrato, aplicando-se o IPCA acumulado dos últimos 12(doze) meses de 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), sob o valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais**), acrescendo-se o valor de R$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais) correspondente ao índice acumulado, ficando um total de 31.605,00 (trinta e um mil seiscentos e cinco reais) repassados em 12(doze) parcelas no valor de R$ 2.633,75(dois mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**

**Cláusula Segunda:** Fica aditivado o presente termo contratual que passa a **Ter validade até 24/07/2026**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN*** | ***LF SISTEMAS LTDA*** |
| Prefeito-Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**71FFA723

## LICITAÇÃO
## 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°61/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representada pela Sra. Laila Maria Alves Giota, residenciada no município de Porecatu/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 217, Centro, no município de Porecatu-PR, CEP 86.160-000, inscrita no CNPJ sob nº 50.282.211/001-32, legalmente representada por Layana da Silva Souza, brasileira, inscrito no CPF sob o n° 060.095.559-14 e portador do RG n° 10.047.139-6, firmam o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 02 meses a partir da data 24 de julho de 2025 com vigência até a data de 24 de setembro de 2025.

**Cláusula Segunda:** Fica aditivado o valor da seguinte forma:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Contratação de Empresa especializada visando a prestação de serviços Médico Veterinário, no setor de vigilância sanitária com foco em zoonoses, fiscalização e auditoria do funcionamento de estabelecimentos e demais | **2 Meses** | **Serviço** | **R$ 6.500,00** | **R$ 13.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | atividades pertinentes, com jornada de trabalho de 30 horas semanais. | | | | |

**Clausula Terceira**: Para o pagamento da nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar relatórios dos atendimentos realizados.

**Clausula Quarta:** As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN*** | ***L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA*** |
| Prefeito-Contratante | Contratada |

***LAILA MARIA ALVES GIOTA***
Secretária De Saúde

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**7A9F8B32

## LICITAÇÃO
## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 28/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG:987779

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR, sob o sistema de registro de preços.

**Valor: R$ 531.021,09 (quinhentos e trinta e um mil, vinte e um reais e nove centavos).**

**Download do edital**:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (43) 3623-2232
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com

***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN***
Prefeito

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**7C05C84A

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO N°70/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO n°** 70/2025
**Procedimento Licitatório:** 59/2025
**Dispensa** 25/2025

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção predial da farmácia Municipal de Porecatu.

**Contratada: HELTON JOEL ARAUJO**
**CNPJ: 45.565.128/0001-30.**

**Valor**: **R$** 33.932,01 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavos).
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.16 – 1662
**Data de Assinatura:** 24/07/2025
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**E9037D03

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE ANÁLISE - LEILOEIROS OFICIAIS

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E RESULTADO PROVISÓRIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº499/2025**

Aos **vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **09:00 hs (nove horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°038/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969 – de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar, Thaise Krause e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de credenciamento de leiloeiros oficiais apresentados por:
- **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, inscrito no CPF: 587.159.750-53, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **MARCOS ANTONIO TULIO,** inscrito no CPF: 046.021.839-56, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **RAFAEL DANIELEWICZ,** inscrito no CPF: 032.329.549-52, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **DANIEL ELIAS GARCIA,** inscrita no CPF: 910.192.149-53, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF: 014.721.886-16, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF: 065.132.226-05, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF: 039.167.186-30, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JAQUELINE SPERANÇA,** inscrito no CPF: 859.917.759-15, a qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA,** inscrito no CPF: 007.834.909-50, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **ADALBERTO SCHERER FILHO,** inscrita no CPF: 301.894.209-44, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **HELCIO KRONBERG**, inscrito no CPF: 085.187.848-24, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JOACIR MONZON POUEY**, inscrito no CPF: 007.917.900-29, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **PEDRO LERNER KRONBERG,** inscrito no CPF 005.142.199-20, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;

Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, de forma que ficam **CREDENCIADOS** todos os candidatos citados acima.
Nada mais a constar a Presidente da Comissão de Contratação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e será feito sorteio em data futura. Conforme previsão editalícia abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos e não havendo será publicado o resultado final, e no mesmo ato marcado a data da sessão pública de sorteio dos 03 (três) credenciados.
Comissão de Contratação:

***SUZANA ANTUNES CEZAR***
Presidente

***THAISE KRAUSE***
Membro

***ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI***
Membro

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**F4187CDE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 20/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

**EDITAL Nº 20/2025**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2025**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, torna pública a RETIFICAÇÃO do ANEXO V do Edital Nº 19/2025, do Concurso Público Nº 01/2025, referente à relação de exames psicológicos exigidos dos candidatos convocados.

**Onde se lê:**

**ANEXO V**
**RELAÇÃO DE EXAMES PSICÓLOGICOS**

| CARGOS | EXAMES PSICOLÓGICOS |
|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS<br>ELETRICISTA<br>GARI<br>INSPETOR DE ALUNOS<br>MOTORISTA II<br>OPERADOR DE MÁQUINA PESADA<br>PEDREIRO<br>PROFESSOR<br>TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM<br>VIGIA | **Teste de Personalidade:**<br>• Palográfico – avalia impulsividade, produtividade, controle emocional, resistência à pressão.<br>• Quati (Questionário de Avaliação Tipológica) – traça o perfil de personalidade, ajuda a identificar compatibilidade com o cargo.<br>• ou: BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) – fornece um perfil detalhado com base nos cinco grandes fatores (neuroticismo, extroversão, amabilidade, abertura e conscienciosidade).<br>**Teste de Atenção:**<br>Bateria De Atenção Psicológica para Avaliação De Atenção (BPA)<br>Teste de Inteligência:<br>• Raven (SPM) – raciocínio lógico-abstrato, muito utilizado por ser objetivo e de fácil aplicação. |

**Leia-se**

**I – CARGOS DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES PSICOLÓGICOS**
Os candidatos convocados para os cargos abaixo relacionados não precisarão apresentar exames psicológicos previamente, sendo a avaliação realizada exclusivamente por consulta agendada com o profissional Psicólogo designado pelo Município, conforme datas e horários designados no anexo IV.

• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
• ELETRICISTA
• GARI
• INSPETOR DE ALUNOS
• PEDREIRO
• TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
• VIGIA

**II – CARGOS QUE DEVERÃO APRESENTAR OS EXAMES PSICOLÓGICOS**
Os candidatos deverão apresentar esses exames ao profissional Psicólogo designado pelo Município, o qual realizará a avaliação, conforme datas e horários designados no anexo IV.

| CARGOS | EXAMES PSICOLÓGICOS |
|---|---|
| MOTORISTA II<br>OPERADOR DE MÁQUINA PESADA<br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM<br>PROFESSOR | **Teste de Atenção:**<br>- BPA (Bateria Psicológica de Atenção)<br>**• Teste de Inteligência:**<br>- Raven – Escala Geral (SPM)<br>**• Teste de Personalidade – optar por apresentar apenas um dos testes a seguir:**<br>**Opção 1**: Palográfico – avalia impulsividade, produtividade, controle emocional e resistência à pressão.<br>**Opção 2:** Quati (Questionário de Avaliação Tipológica) – traça perfil de personalidade e compatibilidade com o cargo.<br>**Opção 3:** BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) – fornece um perfil detalhado com base nos cinco grandes fatores: neuroticismo, extroversão, amabilidade, abertura e conscienciosidade. |

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 24 de julho de 2025.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**DD289B48

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N°074/2025**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°074/2025
**Data:** 24/07/2025
**Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**
**Contratado: OIKOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
**Protocolo:** 934/2025
**Licitação:** Dispensa Eletrônica de Licitação nº013/2025
**Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Treinamento, capacitação, apoio as equipes e construção do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, com capacitação aos conselheiros municipais.
**Valor: R$ 15.768,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e oito reais)**
**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, Lei Federal n°14.133/2021.
**Prazo de Vigência: 25/07/2025 à 24/07/2026**

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**4BDA08CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais),** em favor de **CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.776.491/0001-70**, localizada na Av. Prof. Frederico Herma Jr., nº345, Alto de Pinheiro, São Paulo/SP – CEP 05.459-010, a qual está com sua situação regular perante a Receita Federal do Brasil, Seguridade Social (FGTS) e da Justiça do Trabalho.

**Objeto**: Inscrições para o curso "análise de clorofila*a*e feofitina*a*por espectrofotometria", promovido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), para as colaboradoras do laboratório Cispar.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade nº. 034 /2025 e **ADJUDICO** o objeto à empresa acima mencionada.

Maringá - PR, 23 de julho de 2025.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo - CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**ED132CCF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 048/2025 e **ADJUDICO** a empresa **LAAB LABORATÓRIOS LTDA**, no valor total de **R$ 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Ensaios Subcontratados para atender a Resolução CONAMA n°420/2009

**CONTRATADO: LAAB LABORATÓRIOS LTDA**
**CNPJ:** 81.322.141/0001-22
**ENDEREÇO:** Rua Pará, nº 50, Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89.030-300
**TELEFONE:** (47) 3234-2850
**EMAIL:** financeiro@labb.com.br
**VALOR:** R$ 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 23 de julho de 2025.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**
Pedro Gabriel Grecco
**Código Identificador:**4C06E81B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2025**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 049/2025 e **ADJUDICO** a empresa **ECOTRON COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, no valor de R$ 2.251,20 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Aquisição de bateria de lithium para uso no laboratório do CISPAR.

**CONTRATADO: ECOTRON COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**
**CNPJ:** 08.695.023/0001-70
**ENDEREÇO:** Rua Fernando Pessoa, nº 663, Parque Marajoara II, Santo André/SP, CEP 09.112-080
**TELEFONE:** (11) 4998-2452
**EMAIL: comercial@ecotroncomponentes.com.br**
**VALOR: R$ 2.251,20 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 23 de julho de 2025.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**
Pedro Gabriel Grecco
**Código Identificador:**5F2C2499

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 262/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.109,48 (dois mil cento e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da Chefe de Processamento de Dados, ***Beatriz Ferreira Corrêa,*** para participar da Capacitação "Formação de Agentes de Contratação e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2025, em Cascavel/PR**.**

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de julho de 2025.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**26A3479C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 263/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.109,48 (dois mil cento e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da Agente de Contratação, ***Ana Carolina de Assis,*** para participar da Capacitação "Formação de Agentes de Contratação e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2025, em Cascavel/PR**.**

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de julho de 2025.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**0092AE92

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 269/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 130,00 (cento trinta reais e quarenta e oito centavos)***, em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, em razão das despesas efetivadas à título de combustível, no deslocamento para transportar paciente para o Hospital Gaertner, em Curitiba/PR, no dia 15/07/2025.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 de julho de 2025.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**F8FBFFB1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº. 037/2025**

**PSS Nº. 004/2025**

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.**

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
**I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO** das Inscrições para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

**CARGO: EDUCAÇÃO FISICA**

| INSCR. | N O M E | R.G. | C.P.F. | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 002/2025 | RENAN RIBEIRO NEVES | 16.***.***-* | 132.***.***-** | DEFERIDO |

**CARGO: ENFERMAGEM**

| INSCR. | N O M E | R.G. | C.P.F. | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 003/2025 | LEOROI RODOLFO DOS SANTOS | 15.***.***-* | 131.***.***-** | DEFERIDO |

**CARGO: FISIOTERAPIA**

| INSCR. | N O M E | R.G. | C.P.F. | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 001/2025 | MARIA CLARA DUARTE ROSA | 12.***.***-* | 088.***.***-** | DEFERIDO |

**II** – Fica definido a data de **24/07/2025 as 14:00hs** na Escola Municipal Helena Kolody para a realização das provas objetivas.
**III** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.
**IV** - Publique-se.
Prado Ferreira, 24 de julho de 2025.

***SILVIO ANTÔNIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**7B79FF32

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 076/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária a servidora municipal indicada a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

| Matrícula | Nome | Horas semanais de extensão | A partir de |
|---|---|---|---|
| 9027 | ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA | 20h | 24/07/2025 |

Quatro Barras, 24 de Julho de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**8425E407

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 077/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária da servidora municipal indicada a seguir, a partir de 22 de Julho de 2025, com efeitos retroativos:

| Matrícula | Nome |
|---|---|
| 5953 | THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA |

Quatro Barras, 24 de Julho de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**78EA0DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento Eletrônico nº 04/2025 – OBJETO: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras,** do qual apresentou os documentos de habilitação a empresa **SILIANE RODRIGUES CAMARGO,** CNPJ nº 53.179.004/0001-45.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos a empresa está habilitada.

**SILIANE RODRIGUES CAMARGO,** CNPJ nº 53.179.004/0001-45 – **Empresa habilitada.**

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a empresa está apta a participar do certame.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 03/2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

***MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO***
Membro

***GLEICE DE LARA SPERANCETA***
Membro

***GILSON SYDOR***
Membro

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**6578FDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA Nº 02 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento Eletrônico nº 04/2025 – OBJETO: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras,** do qual apresentou os documentos de habilitação a empresa **MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA,** CNPJ nº 37.631.979/0001-06.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos a empresa está habilitada.

**MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA,** CNPJ nº 37.631.979/0001-06 – **Empresa habilitada.**

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a empresa está apta a participar do certame.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 03/2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

***MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO***
Membro

***GLEICE DE LARA SPERANCETA***
Membro

***GILSON SYDOR***
Membro

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**DE0B9A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA Nº 03 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento Eletrônico nº 04/2025 – OBJETO: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras,** do qual apresentou os documentos de habilitação a empresa **L F CORPO E MENTE LTDA,** CNPJ nº 35.839.833/0001-25.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos a empresa está habilitada.

**L F CORPO E MENTE LTDA,** CNPJ nº 35.839.833/0001-25 – **Empresa habilitada.**

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a empresa está apta a participar do certame.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 03/2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

***MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO***
Membro

***GLEICE DE LARA SPERANCETA***
Membro

***GILSON SYDOR***
Membro

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**47C0EA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA Nº 29 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, do qual apresentou os documentos de habilitação a proponente **CELESTRINA DA SILVA PINTO** – CPF XXX.183.XXX-42 para o item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza", do quadro de itens do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

**1) CELESTRINA DA SILVA PINTO** – CPF XXX.183.XXX-42 para o item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza:

Cópia autenticada (por servidor da Administração, conforme edital) da seguinte documentação:
Cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Bem como apresentar:

Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista; **(retirar pela internet);**

Certidão negativa de insolvência civil; **(retirar no fórum de Quatro Barras);**

Experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses;

Todas as declarações dos anexos deste edital. (ANEXOS 05 e 06).

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a proponente está apta a participar do certame.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa regularize sua documentação em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

***MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO***
Presidente Suplente

***GLEICE DE LARA SPERANCETA***
Membro

***GILSON SYDOR***
Membro

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**ACA427E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 / MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Cestas Básicas e Kit Higiene e Limpeza pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 12/2025, aberto no dia 17 de julho de 2025 às 8h30 e com andamento realizado na data de 24 de julho de 2025, com o objeto de licitação em epígrafe, teve o item 2 considerado FRACASSADO.

Quatro Barras, 24 de julho de 2025.

***ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**CC58E08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 69/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 11579/2025**. **Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento de n° 06/2024, na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para 350 (trezentos e cinquenta) serviços de consultas de fonoaudiologia, com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 239/2024.**
**CONTRATADA: MEDIFACIL CLÍNICA MÉDICA E ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ: 22.533.703/0001-18**

**VALOR TOTAL DE: R$ 42.388,50 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**878** – 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**55628743

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### NOMEAÇÃO

**PORTARIA Nº. 086/2025**

SÚMULA: Nomeia Professores no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital nº 019/2019 que marcou o Concurso Público.

**ALEX SANDRO FERNANDES,** Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de PROFESSOR, conforme Concurso Público marcado pelo Edital n° 019/2019 e homologado pelos Editais nº 039/2019, 040/2019 e 041/2019, a partir de 23/07/2025, conforme tabela abaixo

| NOME | CPF |
|---|---|
| ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA | 074.***.***- 98 |
| JANETE BARBOSA SILVA NIENKOETTER | 030.***.***- 59 |
| DANIELE BATISTA LEAL | 085.***.***- 29 |
| KARLIANI ZEVARNICKI SCAPINI | 084.***.***- 63 |
| ALESSANDRA PEREIRA MACEDO DE SENA | 091.***.***- 18 |
| JÉSSICA ALINE DA SILVA | 101.***.***- 80 |
| ALAIZE RODRIGUES DA SILVA | 075.***.***- 06 |

**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 23 de Julho de 2025.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**385F0DFE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA N°090/2025

**PORTARIA Nº090/2025**

Súmula: Encerramento de pagamento de proventos de Aposentadoria por falecimento de segurado.

**ADELAIDE CRUZ**, Diretora Presidente do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Querência do Norte - PR, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento do segurado OSMAR MARIANO DA SILVA, em data de 20 de julho de 2025.

**RESOLVE**:
**Art. 1º.** Fica encerrado o pagamento da Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição concedida ao aposentado OSMAR MARIANO DA SILVA, em data de 25 de junho de 2013, através da Portaria Legislativo nº 061/2013, e registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 492845/13 , em razão de seu falecimento em data de 20.07.2025, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 081448 01 55 2025 4 00010 168 0002532 38, expedida em data de 21 de julho de 2025, pelo CRC., Querência do Norte-Pr.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 24 de Julho de 2025.

***ADELAIDE CRUZ***
Diretora Presidente do RPPS

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**F0434F58

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### REVOGAÇÃO

**PORTARIA Nº. 089/2025**

SÚMULA: Revoga Portaria 088/2025.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento nº 1074/2025, protocolado em 12 de junho de 2025;
Considerando que o referido requerimento não observou o trâmite administrativo regular, uma vez que não foi encaminhado previamente à chefia imediata para manifestação;
Considerando o planejamento interno da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL) para concessão e fruição de licenças-prêmio;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 088/2025, que concedeu Licença-Prêmio à servidora Maria Ivonete de Amorim Roos, a partir de 28 de julho de 2025, por inobservância do trâmite administrativo adequado e em conformidade com o planejamento interno da SMEEL.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 24 de Julho de 2025.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**165BE768

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 05 DE 09 DE JULHO DE 2025**

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **LOACIR ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO**, com proventos integrais no valor R$ 2.844,58 ( Dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em caráter vitalício, conforme Art. 23, §

2º, V, "C",6 da Lei Municipal 535/02, em favor de sua companheira **MARIA SUELI DA SILVA**, enquanto titular de direitos.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2025; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 09 de Julho de 2025.

***LUANA MLENEK MORDASKI***
Diretor de Previdência e Atuária

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Wisniewski
**Código Identificador:**5EA4C405

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 05 DE 09 DE JULHO DE 2025**

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **LOACIR ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO**, com proventos integrais no valor R$ 2.844,58 ( Dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em caráter vitalício, conforme Art. 23, § 2º, V, "C",6 da Lei Municipal 535/02, em favor de sua companheira **MARIA SUELI DA SILVA**, enquanto titular de direitos.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2025; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 09 de Julho de 2025.

***LUANA MLENEK MORDASKI***
Diretor de Previdência e Atuária

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Wisniewski
**Código Identificador:**9E4CC69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 70 DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 70 de 22 de julho de 2025.**

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R$ 1.110.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.320/2024, de 03 de dezembro de 2024 e Lei Federal n º 4.320/64. :
**DECRETA**
**Art. 1º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.110.000,00 (Um milhão cento e dez mil reais), conforme abaixo especificadas:
07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO E DESENV CULTURA E ESPORTE
704 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2300 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 – Demais impostos vinc a Educação.....R$ 200.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.008,2013 – MERENDA ESCOLAR
2462 - 33.90.32.00.00 – Material bem ou serv para dist gratuita
1042 – Prog Nac Alim Escolar (PNAE).....R$ 110.000,00
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2580 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – 5% sobre transf Constitucionais.....R$ 400.000,00
2640 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
103 – 5% sobre transf Constitucionais.....R$ 400.000,00
**TOTAL .....R$ 1.110.000,00**
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

| Fonte | Excesso de Arrecadação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 103 | Cota parte FPM | 800.000,00 |
| 104 | IRRF por contratos prazo determinado | 200.000,00 |
| 1042 | Transf Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE | 110.000,00 |

**TOTAL GERAL .....R$ 1.110.000,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 22 de julho 2025.

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Ravel Fereirra Santos
**Código Identificador:**4C6BDD9C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 028/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
**CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMÁCIA LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ 10.801.380/0001-17.**
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
**VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 111.762,00 (Cento e onze mil setecentos e sessenta dois reais).**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025**
**DATA DA ATA REGISTRO:24/07/2025**
**VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/07/2026**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Julho de 2025

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**89AB9944

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
**CONTRATADA: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA– EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº29.987.662/0001-89.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B, FORD TRANSIT L3H3 ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 e RESOLUÇÃO SESA DE Nº 506/2023**.
**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte sete mil reais).**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025**
**DATA DO CONTRATO:24/07/2025**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 24/07/2026**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Julho de 2025

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**F74C5AAA

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 333/09/2025**

SÚMULA: EXONERA a Servidora Público Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSOR Padrão M-IV-12 e do Segundo Período Padrão M-IV-07 – Lei Municipal nº 173/02/99 e nº461/05/2011, no quadro de carreira do Magistério, a partir de 31 de julho de 2022, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º – EXONERAR a Srta. SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO O,** portadora da RG nº 5.940.739-2/PR, inscrita no CPF nº 897.621.939-20, **do cargo de carreira de PROFESSOR Padrão M-IV-12 e do Segundo Período Padrão M-IV-07 – Lei Municipal nº 173/02/99 e nº461/05/2011, no quadro de carreira do Magistério,** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **31 de julho de 2025, por motivo de haver implementado os requisitos para obtenção do benefício de Aposentadoria Especial de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**.

**Art. 2º** - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de PROFESSOR.**

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 31/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JULHO DE 2025.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Dos Santos
**Código Identificador:**A111B814

---

**CULTURA**
**PORTARIA Nº 332/09/2025**

**PORTARIA Nº 332/09/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, LEI Nº 14.903/2024, DECRETO Nº 11.740/2023 E DECRETO Nº 11.453/2023.

O **Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, e em cumprimento à Lei Complementar nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), à Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da PNAB) e ao Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e considerando o Plano de Ação nº 30882120250002-023607 aprovado junto ao Ministério da Cultura, bem como a deliberação do Conselho Municipal de Cultura em reunião realizada em 08 de julho de 2025.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Fica **nomeada** a **Comissão de Avaliação, Seleção e Habilitação** que atuará na análise, seleção e validação dos projetos culturais inscritos nos editais municipais vinculados à execução do PAAR – PNAB 2025, Ciclo 2.
**Art. 2º** A referida comissão será composta pelos seguintes membros:
• **Nelson da Silva Barbosa** – CPF: 865.262.609-00
Radialista há mais de 30 anos, com atuação em rádio, televisão e reportagem audiovisual.

• **Fernanda Melo Moreira** – CPF: 080.985.419-83
Servidora pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste, atua na Casa da Cultura, colaborando com ações culturais e apoio à execução de projetos vinculados às políticas públicas de cultura.

• **Clednilson Rafaeli** – CPF: 744.806.779-68
Músico e compositor há mais de 30 anos, com dois CDs autorais. Servidor público municipal e professor de música no Centro Educacional Santa Clara de Goioerê-PR.

**Parágrafo único.** A comissão será coordenada por **Augusto de Souza Campos** – CPF: 797.463.146-04, Diretor Municipal de Cultura.
**Art. 3º** Compete à Comissão:
I – Analisar as inscrições apresentadas nos editais culturais do Ciclo 2 da PNAB;
II – Verificar a conformidade da documentação exigida;
III – Emitir pareceres e atas de habilitação;
IV – Zelar pela lisura, legalidade e transparência do processo seletivo.

**Art. 4º** O exercício das funções será de caráter **não remunerado**, sem prejuízo das atribuições institucionais dos membros que possuam vínculo com o Município, e sem caracterizar vínculo empregatício específico com a função de avaliadores.
**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rancho Alegre D'Oeste – PR, 23 de julho de 2025.

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito de Rancho Alegre D'Oeste – PR

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**456100ED

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

**Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.**
**Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 25 de julho de 2025 as 08h30min do dia 30 de julho de 2025, horário de Brasília.**
**Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 30 de julho de 2025.**
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail fumprevrao97@gmail.com. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo e-mail fumprevrao97@gmail.com ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Administrativo do FUMPREV, sito Avenida Paraná, 110 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de julho de 2025

***AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS***
Presidente –FUMPREV

**Publicado por:**
Ivone Vieira de Brito
**Código Identificador:**FE668FF1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8.280/2025 24/07/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

**Art. 1º- CONCEDER** Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora **NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS** em cargo efetivo de Professor, a partir de hoje 24 julho de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloise Gomes de Moraes
**Código Identificador:**36D1FBBC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 18 – CONVOCAÇÃO**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(24 a 30 de julho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

| CARGO: MONITOR EDUCACIONAL | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **POSIÇÃO** |
| 1247 | ADRIANA HELFENSTEIN | 31° |
| 1220 | WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI | 32° |
| 1469 | DANIELLA GALLERT | 33° |
| 1252 | LAYANE LINA MAIA TAVEIRA | 34° |

**Realeza, Estado do Paraná, 24 de julho de 2025.**

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME: _____**

**CARGO: _____**

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
**SERVIDOR(A)**
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

**ANEXO II**
**FICHA CADASTRAL**

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

**DATA: _____ /_____ /_____**

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( )** Sim ( ) Não
**Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( )** Sim ( ) Não
**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( )** Sim ( ) Não.
**Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE BENS**
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a

minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO**

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VIII**
**SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
**Assinatura do(a) Declarante**

**Publicado por:**
Heloise Gomes de Moraes
**Código Identificador:**A04AD490

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 281/2024**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
**OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializada para prestação de serviços de gerenciamento, consolidação e publicação de compêndio de Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), do Município de Realeza, compreendendo:**
**1. Catalogação e Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) e implantação de Portarias (3.266 atos de 2014 a 2024) a ser disponibilizada em ambiente online - Portal para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de REALEZA - PR e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;**
**2. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município (Consolidação), englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;**
**3. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;**
**4. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;**
**5. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.**

**ADITIVO:** Á proposta apresentada pela empresa Liz Serviços, que sugere a adoção de um valor global anual de R$ 1.120,31 (mil cento e vinte reais e trinta e um centavos) como nova forma de pagamento, informamos que o Município não poderá acatar a proposta, uma vez que ela não está em conformidade com as condições estabelecidas no contrato vigente.
Conforme previsto contratualmente, eventuais reajustes financeiros devem seguir exclusivamente o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), não sendo permitidas alterações na forma de pagamento ou no valor contratual fora dos parâmetros pactuados.
Dessa forma, a proposta é indeferida, permanecendo válidas as cláusulas contratuais originais, inclusive quanto à forma de pagamento e aos critérios de reajuste.
Sendo assim, o reajuste financeiro ficará no valor total R$ 98,24 (noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, conforme o índice IGPM, conforme previsto no instrumento contratual."

**REFERENTE**: DISPENSA N°15/2024
**DATA DA ASSINATURA**: 24/07/2025

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**B76D0753

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico N.º 92/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2024**

**ABERTURA: DIA: 20/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.**

**OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- RIOLLI E LIMA UNIFORMES – ME, ITEM 16 COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).**

Realeza, aos vinte e quatro dias de Julho e 2025.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**89D92044

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na data de 23/04/2025, foi publicado matéria no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3261, referente aos extratos de contratos do pregão N° 14/2025. Retifica-se o ano do contrato, no qual:

**Onde se lê:**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 82/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** NOBRE PRODUCOES LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$771.410,00 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 83/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** S G ALBERTON LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 84/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** A DE CESARO LOCACAO DE MOVEISLTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$283.814,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quatorze Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 85/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** VITOR MATEUS FRANCESCHINITEIXEIRA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 86/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** EMPORIO EVENTUALL LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$96.399,25 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

**Leia-se:**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 82/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** NOBRE PRODUCOES LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$771.410,00 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 83/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** S G ALBERTON LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 84/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** A DE CESARO LOCACAO DE MOVEIS LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$283.814,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quatorze Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 85/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa

especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 86/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** EMPORIO EVENTUALL LTDA
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de materiais para realização de eventos realizados pela Administração Pública Municipal pelo período de um ano
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2025
**VALOR TOTAL:** R$96.399,25 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 16/04/2025

A retificação se faz necessária em razão de erro material na digitação do ano de realização do contrato, constando equivocadamente o ano de 2016, quando o correto é 2025. A correção visa garantir a veracidade das informações contratuais e assegurar a adequada publicidade e transparência dos atos administrativos.

**Publicado por:**
Vinícius Gabriel Lazari
**Código Identificador:**494C0E53

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025– PMR

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo Maior desconto por Lote.
**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de conserto, reparos, manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos e eletrônicos, incluindo suporte técnico, fornecimento de peças, para satisfazer as demandas das Secretarias Municipal de Renascença, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08 de agosto de 2025 às 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** http://www.gov.br/compras/pt-br.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 24 de julho de 2025.

***LUANA SPEORIN BURIN***
Pregoeira/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luana Speorin Burin
**Código Identificador:**683073C9

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 486 DE 23 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 6º da lei Municipal 941 de 08 de agosto de 2007,
**R E S O L V E:**
**Art.1º DESIGNAR** a servidora **Luciane Biancato da Rocha**, matrícula nº 1357-9, portadora do R.G. nº 4.873.320-4, inscrita no CPF sob o nº 843.094.909-72, **Técnica em contabilidade**, para responder como Coordenadora da Unidade de Controle Interno, do Munícipio de Renascença, do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN e da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, percebendo uma gratificação adicional de 70% (setenta por cento) do seu vencimento básico, a partir de 07 de julho de 2025.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de julho de 2025.
**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 30, de 02 de janeiro de 2025.
**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Kássia Regina Parizotto
**Código Identificador:**11447710

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 487 DE 23 DE JULHO DE 2025

Designar o servidor efetivo Diones Kleinibing Bugalho como responsável pela Contabilidade do Município de Renascença e do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**Art 1º.** Designar Diones Kleinibing Bugalho, matricula nº 1668-3, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela Contabilidade do Município de Renascença e do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Kássia Regina Parizotto
**Código Identificador:**567873D7

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 2591/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

### DECRETO Nº 25G1/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1923, de 04 de dezembro de 2024.
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 0601 | Departamento de Educação | | |
| 123610019.2.017 | Desenvolvimento das atividades curriculares do Ensino Fundamental, Especial e EJA | | |
| 3.1.91.13.00 (254) | Contribuições patronais | 104-**RD** | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00 (260) | Material de consumo | 104-**RD** | 50.000,00 |
| 1236500181.009 | Estruturação da educação infantil | | |
| 4.4.90.51.00 (291) | Obras e instalações | 104-**RD** | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | | **240.000,00** |

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 0602 | Encargos do FUNDEB | | |
| 123610017.2.015 | Transporte escolar municipal | | |
| 3.3.90.33.00 (226) | Passagens e despesas com locomoção | 104-**RD** | 120.000,00 |
| 123610019.2.017 | Desenvolvimento das atividades curriculares do Ensino Fundamental, Especial e EJA | | |
| 3.3.90.32.00 (268) | Material, bem ou serviços para distribuição gratuita | 104-**RD** | 110.000,00 |
| 3.3.90.40.00 (287) | Serviços da tecnologia da informação | 104-**RD** | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **240.000,00** |

**Art. 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Luciane Biancato da Rocha
**Código Identificador:**548D6E8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 88/2025

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 88/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com NOVA data de abertura para o dia 08 de agosto de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE RIO AZUL – RESOLUÇÃO SESA 635/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 08/08/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 08/08/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de julho de 2025.

**Rio Azul, 24 de julho de 2025.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**A7308CB2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 89/2025

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 89/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com NOVA data de abertura para o dia 08 de agosto de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TESTES RÁPIDOS E BOLSAS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 08/08/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 08/08/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de julho de 2025.

**Rio Azul, 24 de julho de 2025.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**74DC9112

### RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO PSS

**EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 46/2025**
**EDITAL PSS Nº 02/2023**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**CONTRATADO: ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA**
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, incisos V e VI, da Lei nº 1,186/2024, de 09 de abril de 2024, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais e dezessete centavos).
**Cláusula Especial:** Os efeitos do presente contrato ficam suspensos por 120 (cento e vinte) dias, ou até o término da licença maternidade da Contratada, conforme documentos anexos, não gerando, portanto, qualquer efeito financeiro entre as partes, visando apenas assegurar a ordem classificatória do Teste Seletivo. Parágrafo único. Findada a licença maternidade descrita no *caput* e entrando a Contratada em exercício, fica tornada sem efeito a suspensão contratual citada.
**Prazo:** Termo inicial em 24/07/2025 e termo final em 23/07/2026, conforme disposto no artigo º da Lei nº 7º da Lei nº 1.186/2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
**ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA**
Contratado

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**E5138335

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PSS**

**EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 47/2025**
**EDITAL PSS Nº 02/2023**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**CONTRATADO: JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA**
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais e dezessete centavos).
**Prazo:** Termo inicial em 24/07/2025 e termo final em 23/07/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA
Contratado

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**9EE7D36B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**LEI N° 753/2025**

**LEI Nº 753/2025**

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Pedro Taborda Desplanches, Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 48 daLei OrgânicaMunicipal,

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 133, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual em vigência;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
IX - as disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2026, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

**CAPÍTULO II - DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 2º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4°, § 1°, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
III - das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.
**Art. 3º** Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4°, § 3°, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2026, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2026 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

**CAPÍTULO III - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 4º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual vigente e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no §2°, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

## CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
**Art. 6º** Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.
Parágrafo único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
**Art. 7º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
Parágrafo único: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
**Art. 9º** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2026, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;
VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2026 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VII – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

## CAPÍTULO V - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

### SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 10º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 01 de setembro de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, observadas as disposições desta Lei.
**Art. 11º** A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2026 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e

permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº101/2000, o Poder Executivo poderá organizar audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
**Art. 12º** Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.
Parágrafo único: A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.
**Art. 13º** Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal poderá colocar à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o dia 31 de julho do ano corrente em que se elabora a lei orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
**Art. 14º** Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Não havendo a utilização da Reserva de Contingência, até o dia 10 de novembro do exercício de 2026, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e excluindo-se esse montante de qualquer limite para créditos adicionais impostos na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
**Art. 15º** Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2026 se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
§ 1°. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2°. "Na elaboração do Orçamento de 2026, serão respeitadas as Emendas Individuais, conforme disposto no artigo 108-A §1° ao §15°, da Lei Orgânica Municipal no percentual de até 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior, sendo que metade deste valor será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3°. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido na Lei Orgânica Municipal.
I - Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
II - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição Federal.

III - Se, durante o exercício financeiro de 2026, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

§ 4°. Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de até 2% da receita corrente líquida junto à Reserva de Contingência. As fontes de recursos a serem utilizadas serão definidas pelo Depto. de Contabilidade do Poder Executivo de modo a identificar as Despesas com Emendas Parlamentares.

I - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para a RCL ajustada para despesa com pessoal ou a norma que lhe for superveniente.

II - O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores, admitido pela Constituição Federal.

III - É permitida aos vereadores a união das suas emendas para uma mesma finalidade, porém haverão empenhos individuais referentes a cada emenda de cada vereador.

IV – Um ou mais vereadores podem se unir para apresentar uma emenda em conjunto, sendo esta denominada "Emenda de Bancada". Assim, nos termos da dos parágrafos 1° e 4° do art. 108-A da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 001/2025 fica permitida a soma das Emendas Individuais de cada vereador até o limite de 1% da Receita Corrente Líquida de modo a formar a emenda de bancada, desde que respeitado o limite de 50% para a Saúde e o máximo de 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do 1°, bem como respeitada a proporcionalidade de cada vereador.

V - As emendas impositivas, quando não destinadas à área da saúde, deverão ter valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para sua apresentação e execução.

§ 5º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que esteja em desacordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reforço de dotação no orçamento do município.

§ 6º Para fins do disposto no §5° do art. 108-A da Lei Orgânica Municipal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;

II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, devem ser devidamente acompanhadas do plano de trabalho, constantes da seção VII da referida lei;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - a emenda que preveja a destinação de recursos que não guarde correspondência com o interesse público e o princípio da impessoalidade e/ou que gerem despesa de caráter continuado;

V - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - no caso de emendas relativas à execução de obras, a incompatibilidade do valor proposto com o projeto e a planilha orçamentária da obra, o qual deve acompanhar a indicação da emenda, devidamente assinado por profissional habilitado;

VII - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

§ 7º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata o artigo 7° serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

I - O Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da Lei Orçamentária Anual.

II - Até 20 (vinte) dias após o término do prazo previsto no inciso anterior deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

III - Até 20 (vinte) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - Se até 20 (vinte) dias após o prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

V - Se não houver a manifestação por parte do Poder Legislativo citada no inciso II sobre a manifestação do Poder Executivo citada no inciso I, o Poder Executivo poderá aplicar 100% (cem por cento) do valor da emenda parlamentar em ações de Atenção Primária dos Serviços Públicos de Saúde por meio de ato próprio sendo considerada aplicada a emenda do parlamentar autor da emenda com impedimentos.

§ 8º - Além dos impedimentos técnicos previstos no parágrafo anterior, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica de emendas impositivas.

§ 9º - Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável, destinados a atender as emendar ao orçamento realizadas pelo poder legislativo, sem que tal abertura não seja computada para fins do limite previsto para alterações orçamentarias a ser definido na Lei Orçamentária Anual para 2026.

§10º - Fica estabelecido como prazo máximo para o envio das emendas parlamentares a data limite da aprovação Lei Orçamentária Anual de 2026 por parte do Legislativo, ficando o executivo autorizado a fazer as e ajustes necessários alterações na LOA e antes de sua publicação.

**Art. 16º** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme o caso.

**Art. 17º** A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, adequar-se-ão as receitas do município, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos;

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

**Art. 18º** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

**Art. 19º** As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 20º** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único: O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

## SEÇÃO III - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Art. 21º** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por

origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
II - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão orçamentário;
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
**Art. 22º** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
**Art. 23º** O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2027.
**Art. 24º** Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada a cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.
**Art. 25º** A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2026, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.
§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2026, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.
**Art. 26º** Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até a data de 31 de julho do corrente exercício.
**Art. 27º** O Departamento Jurídico do Município encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até o dia 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até o dia 1° de julho de 2025 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional n° 62/2009, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V – data da autuação do precatório;
VI – Nome do beneficiário;
VII – Valor do precatório a ser pago;
VIII – data do trânsito em julgado; e
IX – número da vara ou comarca de origem.
Parágrafo único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2025, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no § 1° do art. 100 da Constituição Federal de 1988 e na Emenda Constitucional n° 62/2009.

## SEÇÃO IV - DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 28º** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

**Art. 29º** No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2026, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

**Art. 30º** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2026.

Parágrafo único: Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2026, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

**Art. 31º** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único: A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

## SEÇÃO V - DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

### SUBSEÇÃO I - DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

**Art. 32º** A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

**Art. 33º** No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

### SUBSEÇÃO II - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 34º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

### SUBSEÇÃO III - DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

**Art. 35º** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2026; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

### SUBSEÇÃO IV - DOS AUXÍLIOS

**Art. 36º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no Plano Plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

### SUBSEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

**Art. 37º** Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 02 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá ao setor Jurídico do Poder Executivo verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
**Art. 38º** É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
**Art. 39º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único: Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
**Art. 40º** Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
**Art. 41º** As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
**Art. 42º** Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único: Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 43º** A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
**Art. 44º** O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 45º** No exercício de 2026, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
**Art. 46º** Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
**Art. 47º** Para fins de atendimento ao disposto no § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único: O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
**Art. 48º** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
**Art. 49º** Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 50º** As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
j) conceder desconto de até 15% no IPTU de 2025 para contribuintes que efetuem o pagamento à vista;
k) reajuste para o exercício de 2026 dos impostos e taxas incidentes e de competência do Município será de acordo com soma da variação do Índice Geral de Preços – IPCA e Produto Interno Bruto – PIB acumulados de dezembro de 2024 a novembro de 2025 conforme dados publicados pelo Banco Central do Brasil no Relatório de Mercado Focus ou equivalente.
**Art. 51º** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 50, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
**Art. 52º** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
**Art. 53º** Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 54º** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.
**Art. 55º** As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capitulo IX desta lei.
**Art. 56º** Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
**Art. 57º** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
**Art. 58º** Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
**Art. 59º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 24 de julho de 2025.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**89454314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 221/2025- RH**

**PORTARIA Nº. 221/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. VALMIR IRENO DE SOUZA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2022 à 04/04/2023, a partir do dia 07 de Julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2025.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**011F1E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 222/2025- RH**

**PORTARIA Nº. 222/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARLA DAMA DA SILVA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de FARMACÊUTICO, relativo ao período aquisitivo de 05/07/2024 à 05/07/2025, a partir do dia 07 de Julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2025.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**6E0C6E50

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 7.995/2025**

*"Dispõe sobre nomeação de membros para a Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano de Mobilidade de Rio Branco do Sul e dá outras providências".*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir um grupo técnico intersetorial para acompanhar, avaliar e subsidiar a elaboração do Plano de Mobilidade de Rio Branco do Sul – PlanMob, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012);

**CONSIDERANDO** que o Município contratou empresa especializada para a elaboração do referido Plano e que se faz necessária a participação de técnicos da Administração Municipal para análise e validação dos produtos entregues;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe Técnica Municipal - ETM do Plano de Mobilidade de Rio Branco do Sul, com a finalidade de acompanhar, avaliar e validar os produtos técnicos elaborados pela empresa contratada para o desenvolvimento do Plano, a qual terá a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDU:

a) Titular: Eduardo Sinegaglia;

b) Titular: Elisa Detzel Bernert;
c) Suplente: Amanda Carolini Braghini Miotto;
d) Suplente: Jady Medeiros Silva.

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA:
a) Titular: Gilmar Faria de Jesus.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH:

a) Titular: Ana Caroline Mateus Santos.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE:

a) Titular: Elton Carlos Marchioro Santos:
b) Suplente: Jhessica Rosa Stocko.

V - Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a)Titular: Maurício José Mayer;

VI - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

a) Titular: Rosilda Ribeiro Simões;
b) Suplente: Jhessica Rosa Stocko.

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

a) Titular: Denilson Mendes dos Santos;
b) Suplente: Thenille Aparecida Witti Almeida.

VIII - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP:
a) Titular: Ricardo Borges Ferreira.

IX - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
a) Titular: Albertina Martinho Leder.

X - Procuradoria Geral do Município – PGM:
a) Titular: Daniel Victor Azevedo.

**Art. 2º** São atribuições da Equipe Técnica Municipal – ETM:

I - acompanhar a execução dos trabalhos da empresa contratada, participando das reuniões técnicas e oficinas previstas no cronograma do Plano;
II - analisar criticamente os produtos entregues pela empresa, emitindo pareceres e sugestões de correção ou complementação;
III - garantir a coerência dos conteúdos com a realidade local e com os demais instrumentos de planejamento urbano e territorial do Município;
IV - promover a articulação entre os diversos órgãos da Administração Municipal envolvidos nas temáticas de mobilidade urbana;
V - auxiliar na promoção da participação social durante o processo de elaboração do Plano;
VI - sistematização de dados e demais informações quanto à realidade municipal.

**Art. 3º** A coordenação da ETM será conduzida pelo Diretor do Departamento de Mobilidade e Transporte (DEMOT) Eduardo Sinegaglia e pela Diretora do Departamento de Planejamento Urbano (DEPUR) Elisa Detzel Bernert.

**Art. 4º** São atribuições da Coordenação da ETM do Plano de Mobilidade:

I - coordenação, pela Prefeitura, do processo de elaboração do Plano de Mobilidade;
II - recebimento dos relatórios e produtos técnicos entregues pela empresa de consultoria terceirizada;
III - informação e solicitação de providências à prefeita e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de elaboração do PlanMob;
IV - convocação de reuniões e gestão do plano de trabalho;
V - publicização do processo de elaboração do PlanMob, instrumentalizando os meios de comunicação com informações;
VI - atividades pertinentes à ETM.

**Art. 5º** A participação na ETM será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul Rio Branco do Sul, 23 de julho de 2025.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**D301D150

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 7.996/2025**

*"Altera a redação do Art. 28 do Decreto n.º 7.905/2025 e dá outras providências."*

**KARIME FAYAD**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no inciso V, do Art. 37, da Constituição Federal, assim como no Art. 13 da Lei Municipal n.º 1.466/2024, bem como no que dispõe o inciso IV, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e na Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 28, do Decreto Municipal n.º 7.905/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
***Art. 28.*** *A Gerência de Suporte à Educação – GESED terá as seguintes atribuições:*
*I - gerenciar e acompanhar as instalações da rede de dados padronizando o cabeamento lógico e elétrico;*

*II - gerenciar e acompanhar o uso de sistemas de informação do Município;*

*III - gerenciar e orientar os usuários de sistemas de informação sobre o uso de novas tecnologias, equipamentos e sistemas;*

*IV - coordenar estudos objetivando aprimoramento das atividades da área;*

*V - realizar atendimento de suporte técnico prioritário à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no âmbito de seus usuários, Unidades Administrativas e de Ensino;*

*VI - realizar atendimentos in loco ou remotamente dos chamados solicitados e registrados por usuários;*

*VII - realizar o transporte de forma adequada e segura dos equipamentos de informática quando houver mudanças de espaço físico, ou toda vez que requerido pelo usuário;*

*VIII - prestar suporte para esclarecer dúvidas dos usuários sobre a utilização correta de equipamentos de informática;*

*IX - receber o pedido de reparos na sua área de atuação, mediante a abertura de chamados e providenciar a resolução;*

*X - controlar o registro de chamados efetuados junto ao Help Desk (Central de Atendimento ao Usuário), com identificação das necessidades dos usuários e criar melhorias no suporte fornecido;*

*XI - preparar os equipamentos novos e os entregar nos locais definidos pela Direção do Departamento de Tecnologia da Informação – DETEC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;*

*XII - auxiliar na fiscalização de contratos pertinentes do Departamento;*

*XIII - emitir relatórios e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.*

***Parágrafo único.** A Gerência de Suporte à Educação – GESED está tecnicamente subordinada ao Departamento de Tecnologia da Informação – DETEC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, à quem deverá prestar contas das atividades desenvolvidas, assim como seguir as orientações técnicas do referido Departamento."*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto n.º 7.905/2025 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de julho de 2025.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**62CE2313

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 7.997/2025**

"Nomeia Gestora do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMPD."

**KARIME FAYAD,** Prefeita Municipal De Rio Branco Do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.391, de 16 de outubro de 2023, que cria o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMPD),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. ROBERTA CIBIN DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº XXX.946.XXX-61, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMPD), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

**Art. 2º** Compete à gestora do Fundo, no exercício da função, a responsabilidade pela gestão financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do FMPD, nos termos do Art. 13 e seguintes da Lei nº 1.391/2023, bem como a execução e acompanhamento do Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de julho de 2025.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**E7A862FA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 7.998/2025**

"Altera o Decreto nº 7.777/2025 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466/2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica acrescida a alínea "h" no inciso IV do artigo 2° do Decreto nº 7.777/2025 com a seguinte redação:
"Art. 2º...
(...)
IV - ...
h) Responsável pelo transporte e distribuição de imunobiológicos – Saúde."

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de julho de 2025.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**CBF12FE1

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 7.999/2025**

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Nomear a servidora **JADY MEDEIROS SILVA,** portadora do RG nº XX.XXX.105-4, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 21 de julho **de 2025.**

**Art. 2°** Nomear a servidora **GIZELE APARECIDA CORDEIRO DE LARA,** portadora do RG nº XX.XXX.060-0, para exercer o cargo de **Diretor Nível 2**, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho **de 2025.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de julho de 2025.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**AE4E2C6F

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 8.000/2025**

"Dispões sobre as exonerações de gratificações pelo exercício de função de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Exonerar **JOSIAS RIBEIRO DE CRISTO**, matrícula 37171, da Função Especial Gratificada, prevista na alínea "f", do inciso IV, do art 2° do Decreto n° 7.777/2025, concedida por meio do Decreto n° 7.828/2025, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 13 de julho de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de julho de 2025.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**D866579E

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 8.001/2025**

"Dispões sobre as nomeações de gratificações pelo exercício de função de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Conceder a **JOSIAS RIBEIRO DE CRISTO**, matrícula 37171, Função Especial Gratificada, prevista na alínea "h", do inciso IV, do art. 2°, do Decreto n° 7.777/2025, na Secretaria Extraordinária de Saúde, a partir de 14 de julho de 2025.

**Art. 2º** Conceder a **SIRLEIA DE LIMA FRANÇA**, matrícula 55871, Função Especial Gratificada, prevista na alínea "a", do inciso XI, do art. 2º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2025.

**Art. 3º** Conceder a **ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA**, matrícula 45721, Função Especial Gratificada, prevista na alínea "a", do inciso XI, do art. 2º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de julho de 2025.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**E05763ED

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º ADITAMENTO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 256/2024. **Modalidade:** PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2024. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto Fornecimento sob demanda de gás e água mineral, com serviço de entrega. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA – ME. **Valor anual do aditamento:** R$ 665.202,96. **Motivo:** Prorrogação por 12 meses, com replicação do valor original. **Prazo de Execução:** 24/07/2025 a 23/07/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretária Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 24/07/2025.

***ELLIS FERNANDA DONATO***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**D5A6B757

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2025**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 036/2025, que tem por objeto a contratação de "**Contração de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de Jardim Vertical no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul**, processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **PLATAFORMA GREEN LTDA - CNPJ:** 39.527.351/0001-90, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do Objeto:

| Item | Especificação | Unidade | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Contração de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de Jardim Vertical, com o fornecimento e a instalação de sistema automatizado de irrigação, vasos e plantas, bem como suas bases de sustentação, insumos e substrato, em parede interna de fosso de luz com área total de 62,60 m² no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul. | Unidade | R$ 61.800,00 |

**Transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis** para o recebimento de propostas, conforme previsto no Processo Administrativo nº 113/2025, foi recebida **proposta adicional da empresa BAQUET JARDIM VERTICAL**, no valor de **R$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais)**.
Contudo, ressalta-se que a referida proposta foi enviada **fora do prazo estabelecido no aviso publicado**, sendo, portanto, **considerada intempestiva e inabilitada para fins de análise**.
Dessa forma, o **melhor preço válido** apresentado foi o da empresa **PLATAFORMA GREEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.527.351/0001-90, no valor total de **R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.
**Rio Branco do Sul, 23 de julho de 2025.**

***WELINTON SALES DE LARA***
Agente de Contratação – Decreto 7.802 /2025
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**B26E43B2

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**Extrato:** Julgamento do Recurso da Requerente: S2 ESTOFADOS. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 028/2025 – Aquisição de Mobiliário Planejado para o Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul. **Julgamento: PROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento: 08/07/2025.**

***HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT***
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**E28D2F83

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Extrato:** Ata de Registro nº 182/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 6.465,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 186/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME. **Valor Total da Ata:** R$ 12.600,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 188/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$
10.000,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 189/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 9.813,60. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 190/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 2.210,40. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 192/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 5.290,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 193/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 982,50. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 194/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** HR MEDICAL SOLUCOES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 2.149,50. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 195/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 2.160,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 196/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
KIENTRO BRASIL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 2.604,60. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 197/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 20.144,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 198/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. **Valor Total da Ata:** R$ 160.377,89. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 199/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 52.100,50. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 200/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 11.833,70. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 201/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 28.100,74. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 202/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 19.664,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 204/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. **Valor Total da Ata:** R$ 15.263,50. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 206/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 8.475.00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 207/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 72.875,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 208/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 7.928,40. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 185/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. E COM. DE ESPUMAS. **Valor Total da Ata:** R$ 19.000,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 209/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. **Valor Total da Ata:** R$ 8.186,20. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 211/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **Valor Total da Ata:** R$
66.200,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 212/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 6.100,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 213/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 7.747,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 215/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas

dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
TECHSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 1.264,80. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 217/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 6.900,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 218/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 3.350,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 219/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 4.128,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

**Extrato:** Ata de Registro nº 220/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto:** Aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar e demais insumos com a finalidade de atender demandas dos serviços municipais de estabelecimentos saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) relacionas ao atendimento diário/contínuo da população municipal acolhida pelo SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:**
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$
13.423,23. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/07/2025 a 21/07/2026. **Fiscal de ata:** Flavia de Lima Ferreira Volaco. **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

***CAMILA NAIARA SANTOS***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**0469F765

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025**

**Contrato 216/2025 Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 031/2025. **Objeto**: Contratação de Show Artístico para compor a programação da festa do Municipio de Rio Branco do Sul, em comemoração ao aniversário de 78° anos da sua emancipação política. **Contratado: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, CNPJ: 42.953.522/0001-58. **Valor Unitário:** R$ 195.000,00. **Valor Total:** R$ 195.000,00. **Prazo de Execução**: até 13/10/2025, a contar da data da assinatura do contrato. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação**: **Jonas Augusto da Silva**. **Data da ratificação:** 30/06/2025.

***CAMILA NAIARA SANTOS***
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**9211C42D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL N.º 73/2025**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**MOTORISTA B- SEDE (Ampla Concorrência)**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 65, de 8/7/2025; Edital nº 68, de 15/7/2025 e Edital nº 69, de 16/7/2025. O classificado em 3º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. | 1º à 5º |
| 0014327 | Valmir Costa | 6º |

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 24 de julho de 2025.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D372459E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1063/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, ***Roberta Aparecida Lourenço***, com matrícula nº 110123-1/2, do cargo de provimento em comissão de "Assessora do Secretário Municipal de Assistência Social quanto ao Trabalho Socioeducativo", símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

***Rio Negro, 24 de julho de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**E05EA651

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 1064/2025**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 1062, de 23 de julho de 2025, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 1062, de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

***Rio Negro, 24 de julho de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**F2D2A9D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 124 – PROCESSO N° 237/2025**

Objeto: Aquisição de camisetas para times juvenis femininos de voleibol. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 24 de julho de 2025.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**FE6C3CFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 075/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**

O Município de Rio Negro, com fulcro ao edital de Credenciamento nº 011/2024 do processo de Inexigibilidade nº 075/2024, considerando a informações obtidas no Mandato de Liminar n° 0001623-54.2025.8.16.0147.0002 e anuência da Secretaria, a Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve descredenciar a seguinte proponente conforme solicitação.

| Proponente | CNPJ |
|---|---|
| ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE | 24.572.761/0001-86 |

Publique-se. Rio Negro, 24 de julho de 2025

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**7F90D25C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do equipamento Analisador Bioquímico Mindray modelo BS 200. INTERESSADO: MRE3 SOLUÇÕES TECNICAS LTDA. CNPJ.: 44.520.072/0001-35. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para prestação de serviços de assistência técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais da marca Mindray no Estado do Paraná e está habilitada para a contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 24 de julho de 2025.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**32A7F9F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025**

OBJETO: Inscrição de Servidores no I Simpósio 2025 da Undime Paraná em Cascavel no dia 14 de agosto. INTERESSADO: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. CNPJ.: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 24 de julho de 2025.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**A8D7CE65

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 6.102/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU**, **matrícula 33538-0/3,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **23/07/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de julho de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**7EF4252C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 33.636/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU,** matrícula 33538-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **22/07/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de julho de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**96314932

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA – Nº 10/2025 - RP ***

**A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, lotada no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

| Nº req. | Nome servidor | Período | Data Inicial | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 055/2025 | Janaína Coscrato | 2023/2024 | 30/06/2025 | 09/07/2025 | 10 |

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2025.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

*Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**0992CDDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**2º ADITIVO DO CONTRATO 135/2023**

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 135/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 51.082.259/0001-60, estabelecida na Rua Avenida Arthur Thomas, 1100, sala 403 Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-109, telefone (43) 99100.6677, email nahim.serv.medicos@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. **IASMINE SALLE** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA -PR, médica, portadora do CPF/MF nº 034.XXX.XXX-XX, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 28/07/2025 a 27/07/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| _____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA** | _____ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** |
|---|---|
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino) | Secretária Municipal de Saúde |
| **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** | |
| Fiscal do Contrato | |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**3623C6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2023**

3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 137/2022

**Ref. Inexigibilidade nº 014/2022**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.378.538/0001-72, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes nº 231, centro na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-153, telefone (43) 99119.3291/ (43) 9 8865- 5115, email marigibim@hotmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **MARIANA CAMPANER GIBIM,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia -PR, brasileira, portadora da carteira de de

identidade RG nº 6.864.107-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 041.169.879-64, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2025 a 18/07/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, 11 de julho de 2025.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***MARIANA CAMPANER GIBIM LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**<br>Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**<br>Secretária Municipal de Saúde |
| _____ | |
| **FABIOA MARTINS**<br>Fiscal do Contrato | |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**EB80B1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2022**

**3º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 139/2022**

**Ref.: Dispensa de Licitação nº 059/2022**

**ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.424.343-1 e do CPF nº 585.747.519-87, e **JOSÉ LUCIANO MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.197.317-3 e do CPF nº 361.976.459-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Reynaldo Massi, nº 324, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-038 e-mail elizethzanin@gmail.com, doravante denominado **LOCADORES**, de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**; ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **21/07/2025** e término em **20/07/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato, passando de **R$ 4.181,10** (quatro mil cento e oitenta e um real e dez centavos) mensais, para **R$ 4.404,79** (quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), representando um acréscimo de **5.35%** (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos), com base no IPCA acumulado no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** de 17 de julho 2025.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***ARLETE APº ZANIN MARTINELLI*** |
|---|---|
| Locatário | Locadora |
| Testemunhas | |
| _____ | _____ |
| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Saúde |
| _____ | |
| **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** | |
| Fiscal do Contrato | |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**2CC789C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025 – PMR. PROCESSO Nº 155/2025.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto de Instalações Elétricas das edificações e estacionamento, CFTV, Entrada de Energia, Quadro de medidores individualizado, SPDA, Climatização, Sistema Fotovoltaico, Projeto de Instalações Telefônicas, Rede Lógica, Subestação Abrigada, Orçamento com quantitativos de materiais e valores com base na tabela SINAPI fornecida em excel, Cronograma e Memorial Descritivo, para o Mercadão Ferroviário, com área total de 3.879,40m², inclusive mezaninos, localizado no Centro do Município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 60 dias.

Valor máximo total R$: 57.062,35.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 13:00 horas do dia 11/08/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 11/08/2025.
***Obs.:*** *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de julho de 2025.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**A24E03B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 – PMR. PROCESSO Nº 156/2025.**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço na elaboração de estudo fitossociológico (inventário florestal) e montagem do processo no SINAFLOR, incluindo a previsão de outros documentos eventualmente solicitados pelo órgão ambiental econforme Instrução Normativa IAT nº 48/2025, com a finalidade de aprovação de autorização de supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), localizadano município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por LOTE

Valor máximo total R$: 455.000,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 08:30 horas do dia 07/08/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 09:00 horas do dia 07/08/2025.
***Obs.:*** *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de julho de 2025.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**10F85E89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 35/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 35/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

**Objeto da licitação:** Registro de Preços para aquisição de ARTIGOS DE FLORICULTURA de acordo com a solicitação do setor demandante, visando atender o Município de Salgado Filho

**Data de entrega dos envelopes:** 04/09/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

**Data de abertura dos envelopes:** 04/09/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR 24 de julho de 2025

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Daiara da Silva Rosa
**Código Identificador:**851A1BB0

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### DECRETO Nº 84, DE 24 DE JULHO DE 2025

**DECRETO Nº 84, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Nomeia o Comitê Gestor Municipal das MPEs – Micro e Pequenas Empresas de Salgado Filho, Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** DESIGNAR os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Municipal das MPEs – Micro e Pequenas Empresas de Salgado Filho, Estado do Paraná:

**I -** Representante do Poder Público, **Volmar Duarte**, Prefeito Municipal;

**II -** Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, da Sala do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento, **Sander Picini;**

**III -** Representante da Secretaria Municipal da Fazenda, **Edson Cappelin;**

**IV -** Representante do Departamento de Tributação – **Julio Cesar Nesi;**

**V -** Representante do Departamento de Licitação – **Nara Morando;**

**VI -** Representantes da Secretaria Municipal de Educação – **Eliane Marcia Ruch;**

**VII -** Representantes da Secretaria Municipal de Administração – **Moacir Roberto Heimann;**

**VIII -** Representante da Associação Comercial e Empresarial – **Cleverson Allebrandt.**

**Art. 2º.** A função dos membros do Comitê Gestor Municipal das MPEs – Micro e Pequenas Empresas de Salgado Filho, será considerada serviço público relevante e não será remunerada de nenhuma forma.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 61, de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito de Salgado Filho

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**F11CC268

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Nº 16/2025**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

**TORNA PÚBLICO**

**Artigo 1º** - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 23773735 | Maiara Kniphoff | Técnico em Enfermagem | 4º |

**Artigo 2º** - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

**Artigo 3º** - A candidata deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

**Declarar** não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

**Declarar** expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

**Declarar** que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

**Declarar** os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse**;

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

**Artigo 4º** - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**Artigo 5º** - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

**Artigo 6º** - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

**Artigo 7º** - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

Publique-se

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**B351D047

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º- CONCEDER,** férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **LICIANE ROSA DAPPER (1308),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, à partir do dia 04 de agosto de 2025, conforme segue:

-10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2022 à 31.10.2023;
-10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2023 à 31.10.2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**BD9356D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento de uniformes, tênis e mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Salto do Lontra/PR |
| **CONTRATADO:** | ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA |
| **CNPJ:** | 46.651.315/0001-08 |
| **VALOR:** | 121.464,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 24/07/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de julho de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**44C7C27F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento de uniformes, tênis e mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Salto do Lontra/PR |
| **CONTRATADO:** | TITA UNIFORMES LTDA |
| **CNPJ:** | 59.021.193/0001-00 |
| **VALOR:** | 367.472,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 24/07/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de julho de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**AB32750E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento de uniformes, tênis e mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Salto do Lontra/PR |
| **CONTRATADO:** | LKS IND E COM DE MEIAS LTDA |
| **CNPJ:** | 10.891.529/0001-04 |
| **VALOR:** | 10.880,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 24/07/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de julho de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**56A1054A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento de uniformes, tênis e mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Salto do Lontra/PR |
| **CONTRATADO:** | BABINSKI BOLSAS LTDA |
| **CNPJ:** | 19.106.828/0001-57 |
| **VALOR:** | 79.800,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 24/07/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de julho de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**313B461D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento e instalação de vidros, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com recursos próprios | | |
| **CONTRATADO:** | SILVIA FERREIRA E CIA LTDA | | |
| **CNPJ:** | 42.130.094/0001-63 | | |
| **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** | **ITEM** | **V.UNIT.** | **REEQUILIBRIO** |
| | 1 | 220,00 | 44,00 |
| | 2 | 208,00 | 41,60 |
| | 3 | 390,00 | 78,00 |
| | 4 | 448,00 | 89,60 |
| **VIGÊNCIA:** | 06/08/26 | | |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr | | |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de julho de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**B7D9890E

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1120/2025**

**DECRETO Nº 1120, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Súmula: Nomeia MARI ANGELA MATIOLLO, para o Cargo de PROFESSORA 20 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada, a partir de 24 de julho de 2025, **MARI ANGELA MATIOLLO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.315.595-3 SSP-PR e CPF 108.667.869-96, para o Cargo de PROFESSORA 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no concurso 001/2024.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 24 de julho de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**DFC2C4B0

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1122/2025**

**DECRETO Nº 1122, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Súmula: Nomeia ALESSANDRO VALDEMAR BRANDAO TEIXEIRA, para o Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeado, a partir de 24 de julho de 2025, **ALESSANDRO VALDEMAR BRANDAO TEIXEIRA**,, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.486.509-1 SSP-PR e CPF 119.009.079-17, para o Cargo de PROFESSOR 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aprovado no concurso 001/2024.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 24 de julho de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**ADEF6B0C

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 1034/2025**

**PORTARIA N° 1034, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal abaixo especificado:

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ademir de Campos | Motorista | 14/05/2007 | 2022/2023 | 23/07/2025 à 21/08/2025 |

**Art. 2º** Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal abaixo especificado, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente.

| Nº | Nome Servidor | Cargo | Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Diane Baldessar Biesk da Rosa | Fisioterapeuta | 01/04/2016 | 2023/2024 | 22/07/2025 à 05/08/2025 |

**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de julho de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**746AAFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO N°1121/2025**

**Decreto nº1121 /2025**

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei
DECRETA:
ART. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde Salto do Lontra, Estado do Paraná, assim composto:

| ENTIDADE | MEMBRO TITULAR | MEMBRO SUPLENTE |
|---|---|---|
| APMF | Zenaide da Silva Carvalho | Flaviana Fontana |
| Associação de Moradores | Ilceu Debastiani | Adelaide Baggio Wesling |
| Associação dos Técnicos Agrícolas | José Estevão Teles | Aimar Bosco |
| Entidades Religiosas | Claudio Gilberto Dalcortivo | Domênica Di Nardo |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Sindicato Rural | Zenaide Rodrigues dos Santos | José de Abreu Pinheiro |

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

| ENTIDADE | MEMBRO TITULAR | MEMBRO SUPLENTE |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Administração | Givanildo Castelli | Marlei Dolinski |
| Secretaria Municipal de Saúde | Regiane Perotoni | Gessica Cristina Gonçalves |

**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

| ENTIDADE | MEMBRO TITULAR | MEMBRO SUPLENTE |
|---|---|---|
| APAE | Edir Salete Dalabarba | Cristiane Dallastra |
| Laboratório de Análises Clínicas | Liege Manfroi de Mattos | Luiza Manfroi de Mattos |

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAUDE**

| ENTIDADE | MEMBRO TITULAR | MEMBRO SUPLENTE |
|---|---|---|
| Enfermagem/Médicos | Eloize Perão Moro | Cleudir Bellé Junior |
| Odontólogos/Fisioterapeutas | Clarines Maria | Diane Baldessar Biesk da Rosa |
| Farmacêuticos | Josi Mara Dallo | Marcelo Rachelle |

Parágrafo Único: As substituições dar-se-ão por solicitação da entidade representante
ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições encontradas em especial no decreto nº 857/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 24 de julho de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Gonçalves
**Código Identificador:**2F6C5A9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 101.2025

**Decreto nº 101/2025**

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1636 de 10 de dezembro de 2024.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$454.000,00 ( Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.025 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONVÊNIOS E PROGRAMAS - SUS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01740-00325 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida.....R$454.000,00

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 26 de Junho de 2025

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues
**Código Identificador:**A8D36F7B

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 82.2025

DECRETO 82.2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1636 de 10 de dezembro de 2024.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.500,00 (Trezentos e Trinta Mil e Quinhentos Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00260-00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$6.159,55
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
00340– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$4.793,90
28.846.003.3.007 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00440– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$2.490,00

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS , OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00640 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 58.960,41

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00970 – 00103 – Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$41.242,58
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01020– 00103 – Transferências Constitucionais FUNDEB .....R$6.500,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01030– 00103 – Transferências Constitucionais FUNDEB .....R$6.342,54
12.361.0005.2.017 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01080 – 00107 – Salário Educação.....R$80.000,00
12.361.0005.2.018 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/PETE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01100 – 00103 – Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO
01650-00303 – Receitas Vinculadas Saúde.....R$4.433,50

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.027 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02225-00720 – Recursos Bolsa Família ……..……R$34.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
08.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO
02570 – 00000 – Recursos Ordinários ( Livres).....R$1.371,42

09 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
09.001 - CULTURA, TURISMO E LAZER
13.392.0002.2.036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02690– 00000 – Recursos Livres.....R$303,10
02700– 01063 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc.....R$1.800,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2.042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02895– 01072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais (Itaipu Binacional) .....R$32.103,00

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00220– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$82.489,54
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00290– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$149.367,46

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.017 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01070 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$80.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.027 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02200 – 00720 – Recursos Bolsa Família FR720.....R$16.843,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
09.001 – CULTURA, TURISMO E LAZER
13.392.0002.2.036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
02680 – 01063– Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc.....R$1.800,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 02 de Junho de 2025

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues
**Código Identificador:**C4F4496F

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 84.2025**

**Decreto nº 84/2025**

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1636 de 10 de dezembro de 2024.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.356.493,15 ( Três Milhões e Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
00340-00000 – Recursos Ordinários (Livres)……..……R$18.387,25
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00390-00000 – Receitas de Alienações de Ativos...……R$174.720,00

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.012 – INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00540 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 963.060,00
00580 – 01072 –Transferências Voluntárias Públicas Federais (Itaipu Binacional).....R$ 1.676.940,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.018 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/PETE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01100 – 00103 – Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$50.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01150 – 00103 – Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.204 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01685 – 00501 – Receitas De Alienações De ativos .....R$91.082,03

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.027 – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02115– 00661 –Fundo Do Idoso.....R$8.808,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02225– 00720 – Recursos Bolsa Família FR720.....R$146.092,87
02230– 00722 – BL Proteção Social Básica FR722.....R$174.720,00

09 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
09.001 - CULTURA, TURISMO E LAZER
13.392.0002.2.036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02700– 01063 – Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc.....R$2.683,00

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 02 de Junho de 2025

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues
**Código Identificador:**B5C59D11

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 116/2025**

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o período de 27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2029, conforme determina a Lei nº. 11.947 e a resolução nº. 38, ambas de 16 de junho de 2009.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da eleição realizada no dia 24/06/2025 para a escolha de novo Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, para comporem o CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná para o quadriênio de 2025 a 2029, conforme determina lei 11.947, resolução nº 38, ambas de 16 de junho de 2009. Os membros abaixo deverão compor o CAE nos próximos 4 anos.

**Presidente: Tatiane das Neves Volpato**
**Vice - presidente: Luana Cristina Arantes Lordani**

**Membros Indicados pelo Poder Executivo**
Titular: Rita de Cassia Assolari
Suplente: Vanessa Aparecida da Silva Costa

**Membros representantes dos Docentes (Professores), Discentes (alunos) ou Trabalhadores da Educação.**
Titular: Tatiane das Neves Volpato
Suplente: Fabiana Cristina dos Santos
Titular: Luana Cristina Arantes Lordani
Suplente: Adriana de Oliveira Dal Santo

**Membros representantes de Pais de Alunos**
Titular: Rafaela Fernanda Lemes Amaro
Suplente: Flavia Rosana Bussola
Titular: Jheniffer Cristyni Alves Esquiezaro
Suplente: Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet

**Membros representantes das instituições APAE, do comércio, funcionalismo público e produtores rurais.**
Titular: Ever Claudio Gonçalves
Suplente: Valeria Cristiane Pulcinelli Helbel
Titular: : Jurandir de Campos
Suplente: Magda Farias de Pádua da Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando o decreto 110/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de julho de 2025.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Adriano Rosa Machado
**Código Identificador:**0D37DAF2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 523/2025**

Nomeia os membros de Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo para contratação de estagiários em observância ao Decreto n° 106/2022, Lei Municipal n° 1.582/2023 e o disposto na Lei Federal n° 11.788/2008.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em observância ao Decreto n° 106/2022, Lei Municipal n° 1.582/2023 e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e Executora do Processo para contratação de estagiários:

**PRESIDENTE: PAMELA RAFAELA TAVARES**, matrícula n° 34091, Professora do Ensino Fundamental.
**MEMBRO: KATIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 1369812028, Auxiliar Administrativo Iii.
**MEMBRO: MARIA LÚCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula n° 25911, Enfermeira Padrão.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Segundo A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, o qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º O Processo Seletivo de contratação de estagiários deverá respeitar aos ditames da Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 1.582/2023 e Decreto n° 106/2022.

Art. 4º Fica delegado ao Departamento de Recursos Humanos a publicação do Edital em site oficial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 24 de julho de 2025.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Geovana Dos Santos Coelho
**Código Identificador:**BB9C64A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 529/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 28 de julho de 2025, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal **VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ,** matrículas 2052-1 e 3494-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** de acordo com o art. 82 da Lei Municipal nº 1.108/2005, para auxiliar no tratamento de saúde de sua sogra **SANTA BENEDITA DINIZ DA LUZ,** de acordo com declaração médica.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de agosto de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de julho de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**8584BB8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 530/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **RAUL MARCELO MONTEIRO**, matrícula n° 34691, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, Dia 28/07 a 01/08 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 02 de agosto de 2025.

Art. 2° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **RAUL MARCELO MONTEIRO**, matrícula n° 34691, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, Dia 04/08 a 08/08 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Julho de 2025.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Adriano Rosa Machado
**Código Identificador:**7460A186

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 531/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

| Alínea | Nome | cargo | Referente ao período | Valor |
|---|---|---|---|---|
| A | Sidnei Pereira | Motorista | 30/07/2025 | R$ 45,00 |

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Julho de 2025

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Adriano Rosa Machado
**Código Identificador:**3C379C11

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 532/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

| Alínea | Nome | Cargo | Motivo | Período |
|---|---|---|---|---|
| A | Ana Emanuelle Utida de Miranda | Professor de Artes | Compensação de trabalho extra realizado em período noturno. | 25/07/2025 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Julho de 2025.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Adriano Rosa Machado
**Código Identificador:**4137418A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGÃO PRESENCIAL 21/2024.**
**CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão**, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº **76.290.691/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade **CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA** CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48 estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE VARGAS 471 CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, portador(a) do CPF nº 101.825.659-80 e **KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA** CPF/CNPJ: 21.534.063/0001-06 estabelecido(a) à Rua OLICIO MONTEIRO 10 JARDIM OURO BRANCO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA, portador(a) do CPF nº 077.846.589-66, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA"
**OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.**

**Fica Alterado aditivado o prazo por 12 meses contados a partir de 29/07/2025 até 29/07/2026.**
**DATA:29/07/2025**

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**E4DDA081

**GABINETE DO PREFEITO**
**SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, CLAUDIO COVRE, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **DAVANTI MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDISTRIAIS LTDA,** inscritas no CNPJ: 44.259.236/0001 - 12, sediada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, N° 866, Bairro: Jardim Amanda I, Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, devido a motivos de descumprimento de prazo nas entregas de produtos solicitados nas ordens de fornecimento: 702/2025 e 1198/2025, do Pregão Eletrônico 36/2024.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2025.

***MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**F6A78EF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, CLAUDIO COVRE, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **A2XR COMERCIAL LTDA,** inscritas no CNPJ: 50.591.089/0001 - 86, sediada na Rua José de Palma Renno, N° 623, Bairro: Renno Park, Município de Santo Antônio da Platina - SC, Estado de Paraná, devido a motivos de descumprimento de prazo nas entregas de produtos solicitados nas ordens de fornecimento: 1208/2025, do Pregão Eletrônico 27/2024.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2025.

***MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**12D5DC20

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**
**Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação**
**Conselho Municipal da Cidade**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

**DATA, HORA E LOCAL**: Reunião realizada em caráter e rito ordinário, em 22 de julho de 2025, terça-feira, às 13hs, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, situada à Rua das Guianas, nº 735, bairro: Centro, nesta Municipalidade. **CONVOCAÇÃO**: Convocação encaminhada a totalidade dos Conselheiros e Conselheiras, por meio de correspondência eletrônica enviada via mensageiro *WhatsApp*. **PRESENÇAS**: Presentes os Conselheiros e Conselheiras que assinaram a lista de presença. Ausentes justificadamente: Conselheiro Adelmar da Silva e Conselheira Roseli Ferreira Bertaquini Dias. Ausente: Conselheiro Elizeu Souza Santos. **MESA DIRETORA**: Presidente: Conselheiro Rodrigo Martins Müssnich. Secretária: Conselheira Michelle Rodrigues de Souza Visini, *ad hoc*. **ORDEM DO DIA**: (i) Posse dos Conselheiros e Conselheiras designados por meio do Decreto Municipal nº 2.613, de 25 de fevereiro de 2025; e, (ii) Processo Administrativo nº: 066/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº: 005/2025, que tem por Objeto: Concessão de Direito Real de Uso Puro e Simples, de forma gratuita, de imóveis públicos com benfeitorias, compostos pelos Lotes nº: 01-A e 01-D, ambos da Quadra nº: D-02, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. **DELIBERAÇÕES**: Os Conselheiros e Conselheiras aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário e deliberaram o que segue: (i) Dar posse no Conselho Municipal da Cidade os Conselheiros e Conselheiras nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.613, de 25 de fevereiro de 2025, pelo período de dois anos, contados de 26/02/2025 à 26/02/2027, aos quais fizeram o compromisso de bem cumprir as suas funções e respeitar as leis (ii) Aprovar, sem ressalvas e/ou observações, o Plano de Trabalho apresentado por DAFRA Comércio de Carnes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº: 39.951.448/0001-26 e no CAD/ICMS/PR sob nº: 908.73493-97, tendo por finalidade a concessão de Direito Real de Uso Puro e Simples, de forma gratuita, de imóveis públicos com benfeitorias, compostos pelos Lotes nº: 01-A e 01-D, ambos da Quadra nº: D-02, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. Ficando consignado o compromisso de geração de empregos, assumido pela referida empresa, a saber: 60 (sessenta) empregos diretos, com registro formal no e-Social/CTPS, assim escalonados: primeiro ano: 30 (trinta) empregos; segundo ano: 50 (cinquenta) empregos (20 {vinte} novos e 30 {trinta} acumulados), terceiro ano: 60 empregos (10 {dez} novos e 50 {cinquenta} acumulados) (Resolução CMC nº 01/2025). **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi facultada a palavra aos presentes que optaram por não fazer uso da mesma, logo após o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, por unanimidade, sem quaisquer restrições, óbices e ressalvas, e vai assinada pelo Presidente e pela Secretária *ad hoc*.

***CONSELHEIRO RODRIGO MARTINS MÜSSNICH***,
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

***CONSELHEIRA MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA VISINI***,
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Secretária do Conselho Municipal da Cidade, ad hoc.

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**DE37E8B8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

**ERRATA**

**A retificação do Processo Administrativo 095/2025- Dispensa 035/2025, devido a um erro de digitação, onde se lê:**

**Processo Administrativo: nº 095/2025**
**Dispensa Eletrônica: nº 035/2025**

**Leia-se:**

**Processo Administrativo: nº 095/2025**
**Dispensa Física: nº 035/2025**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará dispensa na forma física, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal, nº 2.435/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

**Data da Publicação no Diário Oficial:** 24/07/2025
**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 25/07/2025 às 08h00min
**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 29/07/2025 às 17h00min
**INTERVALO MÍNIMO**: 3 (TRÊS DIAS)
**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 30/07/2025 às 10h00min
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**:
*propostalicitacao@scmc.pr.gov.br*
**LINK DO EDITAL**: Portal Transparência: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaldatransparencia/1/licitacoes*
**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS**: ☒ Sim ☐ Não
**Margem de Preferência Local/Regional**: ☐ Sim ☒ Não
**Horário de Referência**: Brasília-DF

**Esclarece-se que o referido erro de digitação não acarreta qualquer prejuízo ao procedimento, uma vez que a dispensa física está amparada pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 2.435/2024.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de julho de 2025.

***DAIANE DOS SANTOS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**47564539

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º12/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º12/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 03.196.858/0001-61, sito na Rua Minas Gerais, 386, sala 01, centro, CEP: 87.701-070, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**
*VALOR ESTIMADO:* R$42.999,20 (quarenta e dois novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias corridos, contados na nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 23 de julho de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º12/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **A MONTEGNOLE – ESPORTES-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 33.886.405/0001-28, sito na Rua Albino Silva, 701, Jardim Cristina, CEP: 87.708-120, na cidade de Paranavaí;
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**
*VALOR ESTIMADO:* R$103.000,00 (cento e três mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias corridos, contados na nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 23 de julho de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**1002D3BE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INTEGRA DO JULGAMENTO PELO CMC DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**
**Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação**
**Conselho Municipal da Cidade**

**Processo Administrativo nº**: 066/2025
**Concorrência Eletrônica nº**: 005/2025
**Objeto**: Concessão de Direito Real de Uso Puro e Simples, de forma gratuita, de imóveis públicos com benfeitorias, compostos pelos Lotes nº: 01-A e 01-D, ambos da Quadra nº: D-02, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

**DESPACHO:**
**(Da Presidência)**

Autos recebidos nesta data.

Á Sra. Conselheira Michelle Rodrigues de Souza Visini, para relatoria *ad hoc*.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em 21 de julho de 2025.

Conselheiro
***RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,***
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação,
Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

**PARECER:**
**(Da Sra. Relatora)**

(*PRELIMINARES*)

Vistos, etc.,

Trata-se de processo licitatório visando a Concessão de Direito Real de Uso Puro e Simples, de forma gratuita, de imóveis públicos com benfeitorias, compostos pelos Lotes nº: 01-A e 01-D, ambos da Quadra nº: D-02, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Após os procedimentos de competência da Comissão de Licitações do Município, sagrou-se como única habilitada à empresa DAFRA Comércio de Carnes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº: 39.951.448/0001-26 e no CAD/ICMS/PR sob nº: 908.73493-97. À Comissão de Licitações compete a analise, parecer e julgamento, de forma soberana, de toda a documentação habilitatória, competindo a este Conselho a analise, parecer e julgamento do Plano de Trabalho, englobando os documentos executivos, de investimentos, operações industriais, projeção econômica financeira, analise de mercado, e, finalmente, viabilidade técnica do negocio proposto.

Verificado o Plano de Trabalho, resta comprovado o correto cumprimento dos pressupostos necessários para que a analise dos critérios estabelecidos no documento editalício.

(*DA ANÁLISE*)

A DAFRA Comércio de Carnes Ltda., é uma empresa que atua no processamento de carnes, com foco na produção de carnes bovinas curada, desfiada em conserva, carnes frescas e outros derivados. É regularmente estabelecida desde 30 de novembro de 2020, atuando sob as marcas comerciais: Dafra Foods, Dafra Gourmet e Dialle. É empresa consolidada no mercado, reconhecida pela excelência, inovação, qualidade e segurança alimentar. Sua missão, visão e valores são alinhados com o se espera de empresas que pretendem obter apoio do Município. O ramo de atividade aumenta a diversificação dos ramos econômicos atualmente existentes no Município, valorizando a econômica local.

No aspecto operacional, estão descritas de forma correta as etapas de instalação da empresa, infraestrutura necessária, quadro de pessoal previsto aonde constando o prazo das contratações, vagas a criar ano-a-ano e a politica de contratação de pessoal.

No plano de investimentos, foram previstos o valor total a ser investido, com cronograma físico-financeiro, descriminação por área e eventuais contrapartidas. Nas projeções econômicas apresentadas, foram corretamente apresentadas as estimativas de faturamento anual, custos operacionais, impostos a serem apurados a favor do Município, Estado e União, bem como, o ponto de equilíbrio e retorno sobre o investimento.

A analise de mercado e estratégia de atuação é pormenorizada, contendo o público alvo, área de abrangência comercial, o estudo de sua concorrência, bem como foram elencadas a estratégia de marketing, posicionamento e diferenciais competitivos.

Importante frisar que a proposta define de forma clara o compromisso de geração de empregos, a saber: 60 (sessenta) empregos diretos, com registro formal no e-Social/CTPS, assim escalonados: primeiro ano: 30 (trinta) empregos; segundo ano: 50 (cinquenta) empregos (20 {vinte} novos e 30 {trinta} acumulados), terceiro ano: 60 empregos (10 {dez} novos e 50 {cinquenta} acumulados).

Finalmente, a qualidade técnica do plano de negócios é digna de elogios, apresentando as informações de forma clara, consistente, exequível e em conformidade com as boas praticas e normas técnicas das ciências contábeis, econômicas e financeiras.

(*CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES*)

Isto posto, pode-se afirmar o cumprimento dos critérios do documento editalício, ao qual apresentamos as seguintes pontuações nos critérios estabelecidos:

| **Critério:** | | **Pontuação máxima:** | **Pontos atribuídos:** | **Informação adicional:** |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Quantidade de empregos gerados (em até 03 anos, com o cumprimento mínimo de 60 vagas diretas) | 30,0 | 15,0 | O requerente enquadrou-se no primeiro nível, com projeção de 60 a 69 empregos, fazendo jus a pontuação de 15,0 pontos. |
| 02 | Valor do investimento previsto pela empresa | 20,0 | 20,0 | - |
| 03 | Geração estimada de tributos municipais (anual) | 10,0 | 3,0 | O requerente enquadrou-se no primeiro nível, com projeção de R$ 0,01 à R$ 49.999,99 em geração de tributos municipais, fazendo jus a pontuação de 3,0 pontos. |
| 04 | Área adicional construída e modificações estruturais nos imóveis (com ou sem contrapartida do município | 20,0 | 15,0 | O requerente enquadrou-se no terceiro nível, com projeção de R$ 488.965,01 a R$ 815.965,00 em investimentos, fazendo jus a 15,0 pontos. |
| 05 | Diversificação do ramo de atividade econômica | 10,0 | 10,0 | - |
| 06 | Qualidade do Plano de Negócios | 10,0 | 10,0 | - |
| **Total:** | | 100,0 | 73,0 | - |

É o que se tem a relatar, *s. m. j.*

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em 22 de julho de 2025.

Conselheira
***MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA VISINI,***
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Relatora *ad hoc* do Conselho Municipal da Cidade.

**VOTO:**
**(Da Sra. Relatora)**

Isto posto, **VOTO** pelo acolhimento do Plano de Trabalho, com sua respectiva **APROVAÇÃO**, de forma integral, sem ressalvas e/ou observações, sendo atribuído ao respectivo Plano de Trabalho a pontuação de 73,0 (setenta e três) pontos, conforme descrito em relato. Devendo ser incluída na respectiva Resolução a integra do compromisso de geração de empregos, a saber: 60 (sessenta) empregos diretos, com registro formal no e-Social/CTPS, assim escalonados: primeiro ano: 30 (trinta) empregos; segundo ano: 50 (cinquenta) empregos (20 {vinte} novos e 30 {trinta} acumulados), terceiro ano: 60 empregos (10 {dez} novos e 50 {cinquenta} acumulados).

É como voto, submetendo o presente ao Plenário do Conselho Municipal da Cidade.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em 22 de julho de 2025.

Conselheira
***MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA VISINI,***
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Relatora *ad hoc* do Conselho Municipal da Cidade.

**MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO:**
**(Do Plenário)**

Acolhido o voto pela Presidência, fora submetido aos pares. Logo após, apurou-se o seguinte resultado:

| Conselheiro(a): - em ordem alfabética - | Votos: | | |
|---|---|---|---|
| | APROVAR: | REJEITAR: | ABSTER-SE: |
| Adelino Vieira Antunes | X | | |
| Adelmar da Silva | /ausente justificadamente/ | | |
| Adriana Cristina Freitas | X | | |
| Edinaldo Onório da Silva | X | | |
| Elizeu Souza Santos | /ausente/ | | |
| Guilherme Henrique Nogueira | X | | |
| Michelle Rodrigues de Souza Visini | X | | |
| Paulo Roberto Perfetti | X | | |
| Rodrigo Martins Müssnich | X | | |
| Roseli Ferreira Bertaquini Dias | /ausente justificadamente/ | | |
| Tarik Roberto Amado Rafeh | X | | |
| Taynara Barbosa da Paz | X | | |
| Tiago Lima Colle | X | | |
| Wanderley Antônio Scanacapra | X | | |
| **Totalização:** | (onze votos) | (zero votos) | (zero votos) |

Isto posto, fica APROVADO o VOTO da Sra. Conselheira, nos seguintes termos: *acolhimento do Plano de Trabalho, com sua respectiva **APROVAÇÃO**, de forma integral, sem ressalvas e/ou observações, sendo atribuído ao respectivo Plano de Trabalho a pontuação de 73,0 (setenta e três) pontos, conforme descrito em relato. Devendo ser incluída na respectiva Resolução a integra do compromisso de geração de empregos, a saber: 60 (sessenta) empregos diretos, com registro formal no e-Social/CTPS, assim escalonados: primeiro ano: 30 (trinta) empregos; segundo ano: 50 (cinquenta) empregos (20 {vinte} novos e 30 {trinta} acumulados), terceiro ano: 60 empregos (10 {dez} novos e 50 {cinquenta} acumulados).*

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em 22 de julho de 2025.

Conselheiro
***RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,***
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação,
Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

**DESPACHO:**
**(Da Presidência)**

Vistos, etc.

Publique-se em imprensa oficial a integra dos atos aqui praticados. Após, restituam-se os autos a origem, para as providencias de estilo.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em 24 de julho de 2025.

Conselheiro
***RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,***
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação,
Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**9C326090

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 2552/2025**

**PORTARIA N.º 2552/2025**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Fica concedido a servidora **Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA,** matrícula 858, Ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE II, lotado na Secretaria Municipal de Adminstração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 17/05/2021 à 16/05/2022, a partir de 08/07/2025, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 07/08/2025.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/072025, revogando os as disposições em contrário especialmente os efeitos da Portaria 2011/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de julho de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**3A5FC48C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 2553/2025**

**PORTARIA N.º 2553/2025**

Súmula: Nomeia Professor Temporário de Ensino Fundamental (20h), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

**I-** Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, instaurado pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto 2.599/2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear a candidata, **SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES**, RG 14.***.***.0 e CPF 033.***.***.88, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao cargo de**Professor de Ensino Fundamental (20h),** junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 28/07/2025.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de Julho de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**24F32FE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 2554/2025**

**PORTARIA N.º 2554/2025**

Súmula: Nomeia Professor Temporário de Ensino Fundamental (20h), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

**I-** Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, instaurado pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto 2.599/2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear a candidata, **POLIANA DOURADO MATOS**, RG 13.***.***.8 e CPF 100.***.***.19, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao cargo de**Professor de Ensino Fundamental (20h),** junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 28/07/2025.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de Julho de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**70D87C20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 2555/2025**

**PORTARIA N.º 2555/2025**

Súmula: Nomeia Professor Temporário de Ensino Fundamental (20h), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

**I**- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, instaurado pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto 2.599/2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear a candidata, **RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELA**, RG 34.***.***.7 e CPF 308.***.***.67, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao cargo de**Professor de Ensino Fundamental (20h),** junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 28/07/2025.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de Julho de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**5FD7614A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMC Nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**
**Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação**
**Conselho Municipal da Cidade**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ**, reunido de forma ordinária em 22 de julho de 2025,

Considerado o Processo Administrativo nº: 066/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2025,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **APROVAR**, sem ressalvas e/ou observações, o Plano de Trabalho apresentado por DAFRA Comércio de Carnes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº: 39.951.448/0001-26 e no CAD/ICMS/PR sob nº: 908.73493-97, tendo por finalidade a concessão de Direito Real de Uso Puro e Simples, de forma gratuita, de imóveis públicos com benfeitorias, compostos pelos Lotes nº: 01-A e 01-D, ambos da Quadra nº: D-02, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Art. 2º - Fica consignado o compromisso de geração de empregos, assumido pela referida empresa, a saber: 60 (sessenta) empregos diretos, com registro formal no e-Social/CTPS, assim escalonados: primeiro ano: 30 (trinta) empregos; segundo ano: 50 (cinquenta) empregos (20 {vinte} novos e 30 {trinta} acumulados), terceiro ano: 60 empregos (10 {dez} novos e 50 {cinquenta} acumulados).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pref. Blaudecir Tenório Sobral, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

***CONSELHEIRO RODRIGO MARTINS MÜSSNICH***,
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**096E3207

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ**

**RESOLUÇÃO 013/2025**

SÚMULA - Aprovar o Relatório Final da 13ª Conferência de Assistência Social de Santa Fé.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal n° 2.314/2023;
Considerando a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", realizada no dia 11 de julho deste ano, na Escola Oficina Cidadão do Amanhã - EOCA, com ampla participação da sociedade civil e do poder público;
Considerando a deliberação dos eixos temáticos, a eleição de delegados e a formulação de propostas voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a necessidade de formalizar a aprovação do Relatório Final da referida conferência, consolidando as proposições e encaminhamentos realizados;
Considerando a deliberação da plenária online realizada dia vinte e quatro de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Aprovar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Fé.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 24 de julho de 2025.

***CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Marina do Nascimento Gonçalves
**Código Identificador:**A560D32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 275/2025**

**DECRETO: 275/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$437.307,06 (quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e sete reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 10.001 | | RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO | |
| 10.001.04.122.0002.2.101 | | MANUTENÇAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL | |
| 5 - 3.3.90.39.00.00 | 507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 299.307,06 |
| 21 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) | |
| 21.003 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) | |
| 21.003.08.244.0017.2.217 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 540 - 3.3.90.14.00.00 | 819 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| 540 - 3.3.90.14.00.00 | 936 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.000,00 |
| 542 - 3.3.90.32.00.00 | 819 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 542 - 3.3.90.32.00.00 | 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 85.000,00 |
| 21.004 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) | |
| 21.004.08.244.0017.2.222 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 555 - 3.3.90.30.00.00 | 935 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | 437.307,06 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR, aos vinte e três dias do mês de Julho de 2025.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**22EA143A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 90026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90026/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h30 do dia 08 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA**. **OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de materiais para uso no Viveiro Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste/PR atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h00 do dia 08 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 24 de julho de 2025

***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**7F8109F9

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 90042

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 28 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de oficineiros para ministrar oficinas de: BALLET, TEATRO, DANÇAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ARTES CIRCENSES, CORAL, MÚSICA, INFORMÁTICA E ROBÓTICA, ESPORTE, ARTESANATO, INSTRUTOR DE FANFARRA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, CORPO E MOVIMENTO, ARTE E CULTURA, CORTE E COSTURA E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria do Esporte e da Cultura, para um período de 365 dias."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 28 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 24 de julho de 2025

***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**CB2DF6BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### CONCEDE, A SERVIDORA ANDREA KOWALSKI, LICENÇA À GESTANTE.

**PORTARIA Nº 15.470**
**Data: 25.07.2025**

Concede, a servidora ANDREA KOWALSKI, Licença à Gestante.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir os direitos assegurados às servidoras públicas municipais em conformidade com a legislação vigente;
**CONSIDERANDO,** a apresentação do atestado médico confirmando o parto e a necessidade do afastamento para recuperação da servidora e amamentação do recém-nascido;
**CONSIDERANDO,** o compromisso da Administração Municipal com a saúde e bem-estar dos servidores, bem como a promoção do convívio familiar nos primeiros meses de vida da criança;

**RESOLVE**:
**Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante**, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| NOME | Nº CPF. | NO PERIODO DE |
| ANDREA KOWALSKI | 093.***.***-27 | 22.07.2025 A 18.11.2025 |

**Art. 2º**- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 25 de julho de 2025.

***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**0A209C66

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 138/2025 AO CONTRATO Nº 215/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GRUPO TÁTICO OPERACIONAL MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**
**OBJETO: Quantitativo 25%**
**DATA: 24/07/2025**

**Publicado por:**
Tiago José Giordani
**Código Identificador:**5FBF67CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **NOVA MESA UTILIDADES LTDA**
**OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e bens móveis, com montagem inclusa (quando necessário), destinados à) Administração; b) Assistência Social; c) Educação; com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
**VIGÊNCIA:**14/07/2026.
**VALOR TOTAL:**R$ 9.390,00 (nove mil e trezentos e noventa reais).
**DATA:**15/07/2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
**OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e bens móveis, com montagem inclusa (quando necessário), destinados à) Administração; b) Assistência Social; c) Educação; com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
**VIGÊNCIA:**14/07/2026.
**VALOR TOTAL:**R$ 9.791,35 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
**DATA:**14/07/2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA**
**OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e bens móveis, com montagem inclusa (quando necessário), destinados à) Administração; b) Assistência Social; c) Educação; com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
**VIGÊNCIA:**14/07/2026.
**VALOR TOTAL:**R$ 5.424,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
**DATA:**14/07/2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **INOVE LICITAÇOES LTDA**
**OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e bens móveis, com montagem inclusa (quando necessário), destinados à) Administração; b) Assistência Social; c) Educação; com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses
**VIGÊNCIA:**14/07/2026.
**VALOR TOTAL:**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
**DATA:**14/07/2025.

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**CD22BC9E

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 25.2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**
OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência de Idoso – ILPI, para prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência de idosos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

**DADOS DA EMPRESA:**
**NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA**
**CNPJ 46.708.317/0001-88**
**EST LINHA COQUEIRO, s/n, INTERIOR**
**BOM JESUS DO SUL – PR**
85.708-000

**VALOR TOTAL:** R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.53.00 – 456
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.53.00 – 463
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.53.00 – 477

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Santa Izabel do Oeste - PR, 23 de julho de 2025.

***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Tiago José Giordani
**Código Identificador:**94A5B2A0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Nº 132/2024**
***Ref. Licitação Concorrência Nº3/2024***
**Execução de Obra de Reforma e Ampliação da área de convivência em anexo ao estádio municipal, contendo: a demolição da churrasqueira e cozinha; construção de cozinha e churrasqueira; ampliação da área de festa; Pintura da área existente. Conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Plano de Ação nº09032023-033724.**
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 23.038,03 (Vinte e três mil e trinta e oito Reais e três centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/08/2025.
Prazo de Vigência: 22/08/2025.
Data da Assinatura: 24/07/2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**210A3E93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO Nº 89/2025**

**CONTRATO Nº 89/2025**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**
***Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº23/2025.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C & C ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender ás demandas do Município de Santa Lúcia/PR.
Valor Estimado: R$ 1.040.790,00 (Um milhão, quarenta mil e setecentos e noventa reais)
Prazo de Execução: 23/07/2026.
Prazo de Vigência: 23/07/2026.
Data da Assinatura: 24/07/2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**995B2A6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**LISTA DE CREDENCIADOS**

**LISTA DE CREDENCIADOS**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**
***Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 23/2025***

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 10/2025, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento tecnico necessario ate sua aprovação junto aos órgaos competentes, visando atender ás demandas do Municipio de Santa Lúcia/PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
C & C ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA
36.613.225/0001-60
Av Orlando Luiz Zampronio, 236 Casa 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
PATRICIA DA COSTA
077.285.979-57

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e quatro dias de julho de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**CB08BE50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação Nº 044/2025

**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

**RESOLVE**
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 04 de agosto de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.
Santa Lúcia, PR, 24 de julho de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**405E64D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

EDITAL 024/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE**

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 04 de agosto de 2025, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| **Andre Luiz Lanza** | **PROFESSOR** |

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 24 de julho de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**897F69EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 48.581.332/0001-33, situada Rua IGUATEMI, Nº336, Sala 02, Pinheirinho, Pato Branco-PR, neste ato representado pela Sr. **SÉRGIO MANOEL ROSA DE SOUZA**, portador do RG nº 10.285.728-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 077.170.889-3 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 072/2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 11/08/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 13 de Junho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 12 de Junho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***OSCAR DELGADO*** | _____ |
| **Prefeito Municipal** | ***ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA*** |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Andreia Kaviak | Fernando Lopes |
| RG: 13.498.652-2 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 101.862.579-88 | CPF: 033.183.689-03 |

**Publicado por:**
Andreia Kaviak
**Código Identificador:**BE03B31B

### LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.572.117/0001-14, situada na Rua Paraná, Nº 1078, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS NOVACH, inscrito no CPF n.º 028.243.899-82 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 096/2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 7 (sete) meses, vigorando assim até 16/02/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 18 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 17 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***OSCAR DELGADO*** | _____ |
| Prefeito Municipal | ***VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA*** |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Andreia Kaviak | Fernando Lopes |
| RG: 13.498.652-2 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 101.862.579-88 | CPF: 033.183.689-03 |

**Publicado por:**
Andreia Kaviak
**Código Identificador:**B3883ADD

### LICITAÇÃO
### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS-COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº: 40.607.811/0001-70, situada na Rua Alexandre Kordiak, Nº 642,

Centro, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pela Sr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 610.960.169-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 095/2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, vigorando assim até 16/11/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 18 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 17 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***OSCAR DELGADO*** | _____ |
| Prefeito Municipal | ***PEDRO PEREIRA DOS SANTOS-COMÉRCIO E SERVIÇOS*** |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Andreia Kaviak | Fernando Lopes |
| RG: 13.498.652-2 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 101.862.579-88 | CPF: 033.183.689-03 |

**Publicado por:**
Andreia Kaviak
**Código Identificador:**6341B3CD

**LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº34/2025**

Ref.: **PROCESSO N.º 090/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95, para a **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Julho 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE**: Processo Licitatório n.º 090/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025

**OBJETO**: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95.

Cujo valor global estimado é de: R$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais ).

| Item | Nome | Preço máximo | Valor Total por 12 meses | Descrição Complementar QTD/HORA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA | 4.700,00 | 56.400,00 | 1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA REGIME SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE NO PERÍODO DE 12 MESES. |

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Julho de 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**6C054DB0

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE BATERIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA CÂMARAS REFRIGERADAS QUE ARMAZENAM VACINAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Julho de 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 91/2025**
**REFERENTE: DISPENSA N.º 027/2025**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA CÂMARAS REFRIGERADAS QUE ARMAZENAM VACINAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
**CONTRATADO:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com Sede na BR 282, KM 602 – Área Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000.
**VALOR TOTAL:** R$ 7.270,00 ( Sete mil duzentos e setenta reais)
**JUSTIFICATIVA**:. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Julho de 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**1E477822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 214/2025**

SÚMULA: DAR POSSE A PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** DAR POSSE A PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025, conforme descrito abaixo.
**Professor Educação Infantil – Anos Iniciais (Pessoa Negra)**

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATO(a): | PONTUAÇÃO: |
|---|---|---|
| 4º | Denise Jubate (P.N) | 20 pontos |

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Julho de 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**E81F7BC1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025
Processo inexigibilidade nº 013/2025
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89
OBJETO: Aquisição de 01(uma) inscrição para o curso Atuação Parlamentar na Atividade Legislativa e Fiscalizatória: Direitos, Deveres e Limites a ser realizado nos dias 23 a 25 de Julho/ 2025, no Município de Curitiba-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 25/08/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2025.

***VALDIR ANTONIO CARVALHO-***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**479BCCAB

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 078/2025**

**PORTARIA N.º 078/2025**

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | **060** | | |
| SERVIDOR AUTORIZADO: | CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO | | |
| CPF N.º | **955.480.419-91** | | |
| RG N.º / ORG. EXP. / UF | **5.731.145-2** | **SSP** | **PR** |
| DESTINO: | **CURITIBA – PR** | | |
| SAÍDA: | **23/07/2025** | | |
| RETORNO: | **25/07/2025** | | |
| TOTAL DE DIÁRIA: | **2,5** | | |
| VALOR DA DIÁRIA R$: | **1006,15** | | |
| TOTAL AUTORIZADO R$: | **2515,38** | | |
| OBJETIVO: | **CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: ATUAÇÃO PARLAMENTAR NA ATIVIDADE LEGISLATIVA E FISCALIZATORIA, DIREITOS, DEVERES E LIMITES.** | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: | **( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO** | | |
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR | **22/07/2025** | | |
| PRESIDENTE DA CAMÂRA: | | | |
| SERVIDOR AUTORIZADO: | | | |
| TESOURÁRIA: | | | |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.**

PUBLIQUE-SE:

***VALDIR ANTONIO CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**80241B79

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 10/2025**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
**TORNAR PÚBLICO**
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **31 DE JULHO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL e ZELADORA** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
**DIA 31/07/2025 (quinta-feira) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL**
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 24 DE JULHO 2025.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**LISTA DE CONVOCADOS**
**CARGO:**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | **Nº DE INSCRIÇÃO** |
|---|---|---|
| **2** | NATHANI FUCINA BATISTA | 016.003.480-51 |
| **3** | VALÉRIA SALA ESCOBAR | 016.003.495-92 |
| **4** | MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO ZAMPROGNA | 016.003.477-21 |

**LISTA DE CONVOCADOS**
**CARGO:**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | N° DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| **47** | GESSICA DE SOUZA ALVES | 016.003.474-87 |
| | | |
| | | |

**ANEXO II**
**(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)**

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV );
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

**ANEXO III**
**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

| | | |
|---|---|---|
| NOME: | | |
| ESTADO CIVIL: | DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO | |
| PAI: | | |
| MÃE: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: N°: | | |
| SEXO: | RAÇA: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | NATURALIDADE: | |
| RG: ÓRGÃO EXP: | DATA EXPEDIÇÃO: | |
| CPF: | N° DO PIS: | |
| TÍTULO DE ELEITOR: | ZONA/SEÇÃO: | |
| CTPS N°: | SÉRIE: | |
| CNH: | DATA DA 1° CNH: | |
| E- MAIL: | TELEFONE: | |

**FORMAÇÃO**

| | |
|---|---|
| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) | ATÉ A 4° SÉRIE |
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) | ATÉ A 8° SÉRIE |
| ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) | |
| ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) | |
| ENSINO TÉCNICO ( ) | |
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( ) | |
| PÓS GRADUAÇÃO ( ) | |
| MESTRADO ( ) | |

| | | |
|---|---|---|
| REGISTRO CONSELHO DE CLASSE: | QUITES ( ) | EM DÉBITO ( ) |
| POSSUI DEPENDENTES? | SIM ( ) NÃO ( ) | |
| NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:<br>1.<br>2. | | |
| DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:<br>1.<br>2. | | |
| CPF DOS DEPENDENTES:<br>1.<br>2. | | |

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO**
**DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,_____ _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma Reconhecida)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| RG nº | CPF nº |
| Cargo: | |

**DE BENS**
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

**DECLARO AINDA, QUE:**

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante
**(Firma reconhecida)**

**EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de de 2025.

**Assinatura do(a) Declarante**

**Publicado por:**
Raquel Viccini Foquesatto
**Código Identificador:**5891144A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente,CIRO FRANCISCO BISPO, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Legislativo n.º 01/2023,ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Dispensa de Licitação n.º 006/2025, conforme manifestação do Agente de Contratação, ANDRÉ GOBBO CAPELASSI, referente ao processo cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS E SANDUÍCHES PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, sendo adjudicado à empresa **P.A DA SILVA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º52.720.595/0001-53**, no valor total deR$ **27.980,00(vinte e sete mil novecentos e oitenta reais)**, conforme proposta vencedora e documentação regularmente apresentada.
Os valores unitários dos itens contratados são os seguintes: Item 01: R$ 0,79;Item 02: R$ 1,69;Item 03: R$ 42,90;Item 04: R$ 5,56;Item 05: R$ 112,00.
A presente adjudicação terá vigência de365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura deste Termo.

São Jerônimo da Serra, 24de julho de 2025.

***CIRO FRANCISCO BISPO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Andre Gobbo Capelassi
**Código Identificador:**C10CA914

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FINAL DE FILA 001/2025 - MOTORISTA SEDE

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FINAL DE FILA 001/2025 - MOTORISTA SEDE

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação os (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, que solicitaram seu reposicionamento para o final da fila abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 263534 | Motorista Sede do Município | Adriano Rogerio Nunes | **Final de Fila** |
| 257243 | Motorista Sede do Município | Ezequiel Cavalari | **Final de fila** |

São Jerônimo da Serra, aos 24 de julho de 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivan Igor de Oliveira Perusso
**Código Identificador:**76576A7D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025 – PMSJS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no **15/08/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TST EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Com o valor estimado R$ 1.351.350,99 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 28 de julho de 2025.

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

***ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**A5CCDFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**CONVITE – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**
Prezado(a)s,
A Secretaria Municipal de Turismo, por meio do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), convida Vossa Senhoria para participar da **Assembleia do Conselho de Turismo** que será realizada:
**- Data:** 29.07.2025
**- Horário:** 13:30Hrs
**- Local: Biblioteca Municipal**
**- Pauta:**
Cadastramento de Pontos Turisticos
Discussão de Calendário Anual 2026;
Comunicação e Materiais audiovisuais de Pontos Turísticos;
Fecat;
Sua participação é fundamental para fortalecer a governança do turismo em nosso município e garantir a continuidade das ações em prol do desenvolvimento turístico sustentável.
Contamos com a sua presença!
Atenciosamente,

***MARIA ADRIANA PARISSENTI***
Secretária do Meio Ambiente e Turismo
43- 98823-9145

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**F0ACAD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 222/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**

**CONCEDER,** a Sra. **CARINA OLIVATO BERNUCCI ROSA,** RG 9.705.751-6, PEDAGOGA, nomeada em 01/04/2016, conforme Portaria 169/16 de 02/04/2016, 180 (cento e oitenta ) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 11/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 07/01/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**AFBBF17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 224/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, A Portaria 130/2025 de 21/03/2025, que Concede Período Adicional a Sra. **LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES,** RG 9.180.770-0, conforme Ofício nº 59/2025-SME de 18/07/2025, a partir de 18/07/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2025

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**51951F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMDCA/SJS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AO REPASSE DO INCENTIVO ESTADUAL PREVISTO NA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra – CMDCA/SJS**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal vigente e o Regimento Interno deste Conselho,
**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que trata do Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, mediante repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento aos Municípios previamente habilitados;
**CONSIDERANDO** que o município de São Jerônimo da Serra encontra-se habilitado a receber o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a apresentação realizada pela Sra. Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar, Secretária Municipal de Assistência Social, durante a reunião extraordinária do CMDCA/SJS, realizada em 23 de julho de 2025, conforme registrado em ata;
**CONSIDERANDO** a aprovação unânime, por parte dos conselheiros presentes, da proposta de alteração do Plano de Trabalho, com destinação dos recursos ao **Eixo 2**, para aquisição de **dois veículos**, com vistas ao fortalecimento das ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referentes ao repasse de recursos do Incentivo Estadual estabelecido pela Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, alocando os recursos no **Eixo 2**, com finalidade específica de **aquisição de dois veículos**.
**Art. 2º** Os veículos serão utilizados para atender exclusivamente à política pública da criança e do adolescente, com foco no deslocamento da equipe técnica, atendimento de crianças e adolescentes em áreas de difícil acesso, visitas domiciliares, apoio a atividades do SCFV e ações emergenciais de proteção social.
**Art. 3º** Fica parte integrante desta Resolução o **Plano de Trabalho Retificados**, conforme abaixo:
**Plano de Ação e Plano de Trabalho Retificados – Incentivo Estadual CEDCA/PR – Deliberação 013/2025**

**DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR**
**ANEXO I**
**PLANO DE TRABALHO**

**DADOS CADASTRAIS**

**– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:**

| | |
|---|---|
| **Município:**<br>**São Jerônimo da Serra/PR** | **CNPJ:**<br>**76.290.683/0001-20** |
| **Endereço:**<br>**Rua José Batista Proença, 2044** | **CEP:**<br>**86.270-000** |
| **Tel: (43)3772 2479** | **E-mail institucional:** |

| | | |
|---|---|---|
| | | ass.social@saojeronimodaserra.pr.gov.br |
| Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Lillian Gabriella R Teixeira Avelar | | |
| Telefone (43)3772 2479 | Celular (43) 99111 5459 | E-mail: gabby_semigual@hotmail.com |

**Nome do Programa/Serviço: EIXO 2: Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade, através da aquisição de veículos tipo Van e carro Automotor**
**Local / Secretaria de Assistência Social/ órgão gestor da política dos direitos da criança e do adolescente**

**DIAGNÓSTICO**
O município de São Jerônimo da Serra é de pequeno porte I, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em2022, possui uma população de 10.830 habitantes, com 2.108 famílias inscritas no cadastro único dentre elas 1829 crianças e adolescentes com renda percapta de até meio salário mínimo.
Atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em diferentes área e políticas públicas buscando as garantias dos direitos fundamentais prevista no ECA sendo eles: Direito à vida e à saúde, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Direito à convivência familiar e comunitária , Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.
No presente projeto focaremos no eixo **Eixo 2: Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade**. O município atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes através de programas, projetos e ações com ênfase na promoção dos direitos à liberdade, ao respeito e dignidade, convivência familiar e comunitária e no enfrentamento a todas as formas de violência, prevendo integração entre os Sistemas de Garantias de Direitos que será aprimorado com a aquisição de veículo tipo Van e veiculo automotor. Neste trabalho ocorrem algumas dificuldades que precisam ser sanadas, como a logistica para transportar a equipe do SCFV ate os distritos e bairros, visto que pertencemos a um municipio de grande extensão rural muitas crianças e adolescentes necessitam ser alcançadas através de atividades de convivencia, bem como outras demandas voltadas Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade. Atualmente a secretaria de assistência social possui apenas 1 veículo para esta demanda o que dificulta o acompanhamento das crianças e adolescentes; não há no município veículos suficientes para suprir a necessidade exclusiva da criança e adolescente. Desta forma o presente plano de trabalho visa o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas nas políticas públicas de crianças e adolescentes melhores descritas abaixo.

**CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO**

Os veículos adquiridos serão utilizados exclusivamente na política da criança e adolescente, onde teremos uma melhoria significativa na agilidade do serviço ofertado, já que a frota atual não é suficiente para suprir as demandas, tendo como foco a realização de visitas domiciliares, em especial a crianças e adolescentes em situação de não adesão ou evasão das atividades socioassistênciais, além do monitoramento de situações de vulnerabilidade, negligência, trabalho infantil ou risco pessoal e social, crianças e adolescentes em situação de calamidade pública, violência doméstica, ausência temporária de familiares.

**PÚBLICO-ALVO**

Com a aquisição dos veículos teremos como público alvo crianças e adolescentes inseridas no cadúnico do nosso município.

**OBJETIVOS**

Como **objetivo geral,** o presente projeto tem como foco promover o atendimento de crianças e adolescentes em especial as em situação de vulnerabilidade e risco social, visando a garantia a promoção dos direitos promovendo o atendimento de crianças e adolescentes em especial aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando a garantia e a promoção dos direitos fundamentais, com foco no direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, através da aquisição dos veículos.
**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Realizar o atendimento/acompanhamento de crianças e adolescentes com maior eficiência e agilidade.
Facilitar o deslocamento da equipe tecnica para atendimentos domiciliares e comunitarios
Apoiar o deslocamento da equipe do SCFV para desenvolver atividades do grupo em area rural
Ampliar o acesso de crianças e adolescentes que residem em áreas rurais ou de difícil acesso;
Garantir o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de forma contínua, segura e digna.
**6.** Apoiar ações de busca ativa de crianças e adolescentes;

**METAS DE ATENDIMENTO**

Com aquisição dos veículos pretende-se atender aproximadamente 50% de crianças e adolescentes destes que necessitarem, usando como referência as inseridas no cadúnico do nosso município com renda percapta de ate meio salario minimo.

**METODOLOGIA DE TRABALHO**

A utilização dos veículos ocorrerá conforme as demandas relativas a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes já existentes ou que possam surgir, tais como, apoio logístico para o deslocamento de profissionais para desenvolver atividades do SCFV em áreas rurais, Realização de visitas domiciliares, em especial a crianças e adolescentes em situação de não adesão ou evasão das atividades socioassistênciais, além do monitoramento de situações de vulnerabilidade, negligência, risco pessoal e social; Atendimento de crianças e adolescentes em situação de calamidade pública, violência doméstica, ausência temporária de familiares, deslocamento das crianças e adolescentes acolhidos na CASA LAR a eventos diversos, entre outras situações excepcionais que exijam deslocamento seguro e acompanhado.

**ATIVIDADES E CRONOGRAMA**

| **OBJETIVOS** *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)* | **ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)* | **Periodicidade das atividades** | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **diária** | **semanal** | **mensal** |
| E Realizar o atendimento/acompanhamento de crianças e adolescentes com maior eficiência | Cumprir os acompanhamentos necessários para garantias de direitos da criança e adolescentes conforme demandas da secretaria de assistencia social | | | 1 AO 24 MÊS |
| | Realizar visitas domiciliares pela equipe técnica para famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade | | | 2 AO 24 MÊS |
| | Realizar processo licitatório para compra dos veiculos carro/van | | | 3 AO 8 MÊS |
| | Ter como ferramenta os veiculos para reagir de imediato no atendimento de crianças e adolescentes que tiverem seus direitos violados | | | 9 AO 24MÊS |
| | Garantir a oportunidade através da compra dos veiculos o transporte da equipe na realização de expansão do scfv ao meio rural | | | 9 AO 24 MÊS |

**9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE**
Serão realizadas apresentações de relatórios ao CMDCA caso solicitado;
Acompanhamento do diário de bordo;
Conservação, manutenções e revisões pelo setor de frotas;
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025.**

***MARIZA DE LOURDE NOVI VIEIRA***
Assistente Social

***LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR***
Secretaria Municipal de assistência Social

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**1499CC09

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 270/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** as atribuições afetas ao servidor designadas atravé da Portaria 018/2025

**RESOLVE**:

**Artigo 1º-** Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 018/2025, passando o servidor ADRIANO VILELA DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas Matr. 306/2 a perceber a partir da Competência 07/2025, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**E7E16737

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº43/2024**
**DATA: 24/07/2025**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

**RESOLVE**
**ART.** 1º Conceder Férias para a Servidora ROSECLER DAL POZZO, ocupante do Cargo de Advogada.
**ART. 2º** As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Agosto de 2025 a 20 de Agosto de 2025.
**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 24 de Julho de 2025.

***JONES SILAS GONÇALVES LOUENÇO***
Presidente

**Publicado por:**
Ademir Junkes
**Código Identificador:**3CD06CE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, o Sr. Franco Maria Alves Cabral, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública, Torna público e convida a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com o tema apresentação de projetos de pavimentação asfáltica na estrada rural do município, a ser realizada pela ROTA DA INTEGRAÇÃO na comunidade Barra Funda, que será realizada no dia 12 de agosto de 2025, as 19:00hrs, nas dependências da Câmara Municipal de São José das Palmeiras – PR, Rua Marechal Castelo branco, N° 995, São José das Palmeiras – PR, visando a seguinte pauta:

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PERIMETRO RURAL PELA ROTA DA INTEGRAÇÃO – BARRA FUNDA**

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**BD96B78E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.**

**OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**VALOR: R$ 3.946,33(Três mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) até o término do contrato**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026**

**São José das Palmeiras, em 24 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**D228A65C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.**

**OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**VALOR: R$ 20.070,36 (Vinte mil setenta reais e trinta e seis centavos)até o término do contrato**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026**

**São José das Palmeiras, em 23 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**69BC0524

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.**

**OBJETO:** R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
**VALOR: R$ 49.497,03(Quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos) até o término do contrato**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026**

**São José das Palmeiras, em 24 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**2AE0BE7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.**

**OBJETO:** R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**VALOR: R$ 10.082,37(Dez mil oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), até o término do contrato**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026**

**São José das Palmeiras, em 23 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**79DC1C44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.**

**OBJETO:** R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES**
**VALOR: R$ 23.795,06 (Vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026**

**São José das Palmeiras, em 24 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**915E3C31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E PROJETOS COMPLEMENTARES**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA**
**VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - percentual de desconto sobre a tabela de preços previsto no Item5 do termo de referência - - 5% (cinco por cento).**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de julho de 2026.**

**São José das Palmeiras, em 24 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**CA715BCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025-SJP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025-SJP

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL.
CONTRATADA: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços n° 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo n° 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**.
VALOR: de R$ 1.281.850,00 ( um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE ENTREGA: **O prazo de entrega está previsto na Edital de PregaoEletronico RP 016/2024, será no máximo de 60 (sessenta) dias),** prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 24 de julho de 2025

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**521B26DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025.**

**OBJETO: Aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
**VALOR: R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais)até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 24 de janeiro de 2026.**

**São José das Palmeiras, em 24 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**16B5B1CC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão a Ata de Registro de Preços n° 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo n° 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**.
A Empresa vencedora foi: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor deR$ 1.281.850,00 ( um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de julho de 2025.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**E9774BA2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 022/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR
A empresa vencedora foi: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o valor de R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
**São José das Palmeiras, 24 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**7FB82A71

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 020/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E PROJETOS COMPLEMENTARES**.
A Empresa vencedora foi: **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, com o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - percentual de desconto sobre a tabela de preços previsto no Item5 do termo de Referencia - - 5% ( cinco por cento).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
**São José das Palmeiras, 23 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**F8F32C9D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá carregadeira, pela Adesão aAta de Registro de Preços n° 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo n° 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**.
Fundamento legal: art. 86, § 2º e , §3º da Lei 14.133/2021.
Contratada:
Empresa**: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Endereço: Rua Frederico Mentz, 1017 – Navegantes – Porto Alegre/RS CEP 90.240-111.
CNPJ/MF: 11.492.141/0020-58
**Preço:** R$ 1.281.850,00 ( um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
**Prazo O prazo de entrega está previsto naEdital de Pregão Eletrônico RP 016/2024, será no máximo de 60 ( sessenta) dias,**.

São José das Palmeiras, 23/07/2025.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**9738FE0B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025 - TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2025
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Com fundamento no Art. 82, da Lei n.º 14.133/20213, RATIFICO em favor da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.492.141/0020-58, sediado (a) na Rua Frederico Mentz, 1017 – Navegantes – Porto Alegre/RS, a Inexigibilidade nº 010/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) pá

carregadeira, pela Adesão aAta de Registro de Preços n° 249/2024, Pregão Eletrônico 16/2024, Processo Administrativo n° 12827/2024, do Município de **Sapucaia do Sul/RS**.

**São José das Palmeiras, em 23 de julho de 2025.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**419B9A3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 020/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E PROJETOS COMPLEMENTARES**

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 020/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

| LOTE | Proponente Vencedora | Valor Total do Lote em R$ |
|---|---|---|
| LOTE 01 | APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA | R$ 600.00,00 - percentual de desconto sobre a tabela de preços previsto no Item5 do termo de Referencia - 5% ( cinco por cento). |

São José das Palmeiras, 23/07/2025.
Publique-se

***CLAUDINEI FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**F65B7452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 023/2025.

Objeto: Aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 023/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor Total do Item em R$ |
|---|---|---|
| ITEM 01 | RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA | R$ 569.000,00 |

São José das Palmeiras, 24/07/2025.
Publique-se

***CLAUDINEI FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**692721BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 103/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 103/2025**
**DATA: 24 de julho de 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

**Art. 1º -** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.741.850,00 (Um Milhão Setecentos e Quarenta e Um mi Oitocentos e Cinquenta Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil - CMEI
3.1.90.11.00.00 – 01040 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 210.000,00 3.1.90.13.00.00 – 01040 – Contribuições Patronais R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00 – 01040 – Outras Despesas Variáveis R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA
002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
20.606.0010.1076 – Reequipamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – 07903 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.281.850,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0012-2094 – Manutenção do FMDCA
3.3.90.39.00.00 – 0736 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 210.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 01040 R$ 250.000,00
Provável Excesso da Fonte 07903 R$ 1.281.850,00
Provável Excesso da Fonte 00736 R$ 210.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2025.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**F2AFCA4F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307,

entre os dias **25/07/2025 à 30/07/2025**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

**CARGO: PROFESSOR 20H**

| ORD | PROTOCOLO | NOME | CPF: |
|---|---|---|---|
| **8** | 6162-A | FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI | 045.669.389-05 |
| **9** | 6164-A | SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ | 066.447.829-31 |

São Pedro do Paraná-PR, 24 de julho de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**513EB736

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 16/2025

**RESOLUÇÃO Nº 16 DE 23 DE JULHO DE 2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre alteração na programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2025, registrada em Ata de N.º 292/2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** a alteração na programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme descreve planilha em anexo.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

***LUANA SANTOS DE MORAES***
Presidente do CMAS

**ANEXO**
**RESOLUÇÃO 16 DE 23 DE JULHO DE 2025**
**Alteração na Programação Recursos Financeiros / FMAS**
**Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS)**
**Rec. Federal c/c 19.964-8**

| Fonte | Especificação | |
|---|---|---|
| 3940 | Subvenções Sociais | |
| | Vencimentos e Vantagens | |
| | Obrigações Patronais | |
| | Diárias - Pessoal Civil | |
| | Material de Consumo | |
| | Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos | |
| | Passagens e Desp. Locomoção | |
| | **Outros Serviços Pessoa Física** | **824,73** |
| | Outros Serviços Pessoa Jurídica | |
| | Obras e Instalações | |
| | Restituições | |
| | Contribuições | |
| | Equipamentos e Mat Permanente | |
| | Material de consumo - CMAS | |
| | **TOTAL** | **824,73** |

**Publicado por:**
Irene Tagawa Avila
**Código Identificador:**4D13C516

### DIVISÃO DE CONVÊNIOS
### PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, representada pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF n º 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ sob nº. 78.019.387/0001-15, com sede à Rua José Marcelino da Silva, 587, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Pe. AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE, portador da Carteira de Identidade nº 4.545.357-015.427.313 e CPF nº 468.900.849-34, Presidente, resolvem ADITAR o TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Leis Municipais nº 2.086 de 11 de Setembro de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA ÚNICA**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Fomento nº 11/2024, constante na cláusula sexta do aludido termo de fomento, até o dia 19 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento nº 11/2024, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 24 de Julho de 2025.

***SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Assistência Social

***AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE***
Presidente da Associação Centro Comunitário de S. S. da Amoreira

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**
Adevanil Rodrigues
**Código Identificador:**A64F3556

### DIVISÃO DE CONVÊNIOS
### PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 01/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª EXILAINE GASPAR, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-

62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem ADITAR O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023, mediante Lei Municipal nº 1.899, de 14 de fevereiro de 2023.
**OBJETO:** Veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Placa SEB8G06.

**CLÁUSULA UNICA**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Cessão de Uso nº 03/2023, constante na cláusula oitava do aludido termo de cessão de uso até o dia 07 de março de 2027.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Cessão nº 01/2023, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 03 de Março de 2025.

***JOSE CASSIO BALBINO***
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**
Adevanil Rodrigues
**Código Identificador:**5D244A52

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª EXILAINE GASPAR, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem ADITAR O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2023, mediante Lei Municipal nº 1.899, de 14 de fevereiro de 2023.
**OBJETO:** Veículo Ford Ranger XLT 13 P.

**CLÁUSULA UNICA**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Cessão de Uso nº 02/2023, constante na cláusula oitava do aludido termo de cessão de uso, até o dia 05 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Cessão nº 02/2023, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 02 de Abril de 2025.

***JOSE CASSIO BALBINO***
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**
Adevanil Rodrigues
**Código Identificador:**6A841928

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 03/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª EXILAINE GASPAR, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem ADITAR O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2023, mediante Lei Municipal nº 1.899, de 14 de fevereiro de 2023.
**OBJETO:** CITROEN /C3 LIVE 1.0.

**CLÁUSULA UNICA**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Cessão de Uso nº 03/2023, constante na cláusula oitava do aludido termo de cessão de uso, até o dia 16 de agosto de 2027.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Cessão nº 03/2023, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 23 de Julho de 2025.

***JOSE CASSIO BALBINO***
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**
Adevanil Rodrigues
**Código Identificador:**6B58042D

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 285/2025**

Súmula: Revoga Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº3778/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica cancelado a partir do dia 01 de agosto de 2025, a licença sem vencimento concedida ao servidor LUIZ HENRIQUE BARBARA DE ARAUJO, portador da carteira de identidade RG nº 10.648.728-6, CPF.nº096.412.179-41, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**D1257DA6

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 286/2025**

Súmula: Exonera servidor municipal, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº3858/2025

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerado a pedido, a partir do dia 03 de Agosto de 2025, a senhora **GISELLE FERNANDA VIDOTTI FERRARI,** portadora do CPF nº. 025.470.859-50 do cargo de Psicóloga, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**55165B75

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 251/2025**

Súmula: Designa servidor Municipal, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designa a partir desta data o senhor EDUARDO DE OLIVEIRA, Matrícula 64, função de Auxiliar em Contabilidade, para prestar serviços na Departamento de Agricultura, cumprindo a carga horária do referido setor.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**9EEC838D

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 252/2025**

Súmula: Designa servidor Municipal, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica designado a partir do dia 01 de agosto de 2025 o senhor LUIZ HENRIQUE BARBARA DE ARAUJO, Matrícula 1155 função de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços na Departamento de Assistência Social - CRAS, cumprindo a carga horária do referido setor.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**1DFCED0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**DECRETO Nº 284, DE 23 DE JULHO DE 2025**

*Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas de contenção de despesas no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

*CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o equilíbrio financeiro e de observar os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);*

*CONSIDERANDO que a receita corrente apresenta sinais de frustração ou insuficiência para a execução das despesas comprometidas;*

*CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para controle e redução de despesas públicas;*

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Ficam determinadas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, medidas de contenção de despesas, visando à racionalização dos gastos públicos e ao equilíbrio fiscal.

**Art. 2º –** As secretarias e demais órgãos da administração municipal deverão adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I – SUSPENSÃO de novas contratações de bens e serviços, exceto aquelas consideradas essenciais e previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local;

II – REDUÇÃO de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das despesas com serviços de terceiros, locações, combustíveis, telefonia, material de consumo e outros serviços administrativos;

III – SUSPENSÃO de viagens, diárias, cursos, congressos e eventos, salvo quando essenciais ao serviço público e devidamente justificadas;

IV – CONTROLE rigoroso sobre a utilização de veículos oficiais, observando-se critérios de economicidade e necessidade;

V – REVISÃO de contratos vigentes com vistas à renegociação de preços, prazos e condições;

VI – PRIORIZAÇÃO de ações e projetos com maior retorno social e impacto direto para a população;

VII – VEDAÇÃO à celebração de novos convênios ou repasses financeiros que utilizem a fonte livre, salvo os de caráter obrigatório ou emergencial.

VIII – VEDAÇÃO de realização de horas extras, exceto em casos de emergência, campanhas da saúde ou necessidade inadiável.

IX – VEDAÇÃO do uso da frota municipal, inclusive os maquinários, nos finais de semana, feriados e após as 18h, exceto em casos de serviço essencial ou urgência previamente autorizada.

X – VEDAÇÃO do uso de ônibus/vans/veículos para transporte para atividades religiosas, esportivas, e culturais etc, com exceção dos Campeonatos esportivos que o município já esteja cadastrado, e para atividades culturais das escolas municipais e estaduais desde que apresentem Projeto Pedagógico e que não prejudique o transporte escolar diário.

**Art. 3º –** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local o acompanhamento e fiscalização da aplicação das medidas previstas neste Decreto, podendo recomendar providências adicionais ou corretivas.

Parágrafo Único: Fica instituída a obrigatoriedade de prévia consulta ao Setor de Finanças para qualquer início de contratação, licitação, aditamento contratual, mesmo de serviços ou materiais de consumo.

**Art. 4º –** As despesas que se mostrarem incompatíveis com as diretrizes deste Decreto deverão ser objeto de imediata reavaliação, podendo ser canceladas, suspensas ou ajustadas.

**Art. 5ª -** Estão excluídas das restrições:
Despesas obrigatórias, como salários e encargos trabalhistas já previstos;
Precatórios e amortizações de dívidas;
Contratos firmados com recursos vinculados ou por repasse federal ou estadual já consignado em conta.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se persistirem as razões que o motivaram.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 23 de julho de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

***WANDERLEY F FIGUEIREDO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**7097C3BA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em Turismo, visando a prestação de serviços de transporte e hospedagem com alimentação, para o município de Guaratuba – PR.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 31/07/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**EEF3E1A2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3323, no dia 21 de julho de 2025, código identificador 2CB640A6:

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

ONDE SE LÊ:
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 142.502,92 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 25% do valor de R$ 433.328,00 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e vinte e oito reais) totalizando valor de R$ 575.830,92 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos) conforme disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE
- Clausula Primeira: A presente contratação passa a vigorar com acréscimo de valor no montante de R$ 140.893,91 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), correspondente a 25% sobre o valor originalmente contratado de R$ 563.575,65 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o novo valor contratual de R$ 704.469,56 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
O acréscimo de valor decorre do aumento de quantitativo dos serviços contratados, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, sendo devidamente justificado e necessário à adequada execução do objeto.

São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**40B2780E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**

**Aviso Pregão Eletrônico Nº 42/2025 Processo Nº 110/2025.** O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Segurança do Trabalho.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 25/07/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 08/08/2025. Abertura será dia 08/08/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 24 de julho de 2025.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**DD0CE370

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 256/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 256/2025**

*SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terra a ser afetada por obra da Estrada para Vida Nova, localizada no Município de Sapopema/PR, correspondente 70,95 hectares*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto na sua Lei Orgânica e Plano Diretor do Municipio:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de realização da obra da Estrada para Vida Nova, sendo a área diretamente afetada consistente em 70,95 hectares, conforme arquivo vetorial georreferenciado do perímetro da área.
**Art. 2º** - Ônus decorrentes de eventuais Desapropriações e instituições das servidões Administrativas Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, não serão de responsabilidades do Municipio de Sapopema/PR.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 24 de julho de 2025.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**77BF3D00

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025 COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 19.813.396/0001-14, sendo o valor total do certame R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 24 de julho de 2025.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**9837D39D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2025-CMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2025-CMS**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123, de 2006.**
**Exceto para o item 03 que será para Ampla participação, conforme dispõe o art. 49, inciso IIIda Lei Complementar nº 123, de 2006**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, hardware e periféricos, com especificações técnicas atualizadas, que atendam às necessidades de desempenho, durabilidade e compatibilidade com os sistemas e aplicações utilizados nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Sarandi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e seus anexos.
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 268.726,91 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais, noventa e um centavos).
**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.133, DE 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006, daLei Municipal n° 3.008, de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Editale seus anexos.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**
**Local:** www.gov.br/compras
**Data:**Até às 12:59horas de11/08/2025, horário de Brasília-DF.
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**
**Local:** http://www.gov.br/compras;
**Data:** Às 13:00 horas de11/08/2025, horário de Brasília-DF.
**Edital na íntegra:** Estará à disposição na plataforma http://www.gov.br/compras;, no site deste Legislativo:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=2e na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Sarandi,21 de julhode 2025.

***WESLEY HENRIQUE SANGUINO***
Agente de Contratação- Portaria Nº 020/2025

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**8DBD4E9D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 113/2025**

Designar servidores para trabalharem em evento externo.

O(A) PRESIDENTE(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição, resolve:
Art. 1º Fica designado os servidores abaixo relacionados para trabalharem em evento externo, o qual se trate de eleição partidária que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, conforme solicitação deferida.
I – Luzia Azevedo Dias;
II – João Roberto dos Santos Lopes
Art. 2º No dia 27/07/2025 das 7 às 19:00.
Parágrafo único: Não haverá interrupção para o horário do almoço. Portanto os servidores presentes deverão revesar entre si, obedecendo dois horários, das 7 horas às 13 horas o primeiro e das 13 horas às 17 horas o segundo.
Art. 3º Os servidores que designados para trabalhar no evento, terão direito a compensar em dobro o dia despendido no domingo, desde que cumpram suas funções, sendo vedado qualquer tipo de compensação pecuniária.
Parágrafo único: Os servidores irão comprovar a presença através do registro do relógio ponto através de biometria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 24 dias do mês de julho de 2025.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**C7D6DBCE

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## PORTARIA Nº 114/2025

Institui Grupo de Estudos para análise do quadro funcional da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 33, e o inciso VII do art. 25 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Estudos composto por servidores efetivos desta Casa Legislativa com a finalidade de realizar diagnóstico das necessidades da Câmara Municipal em relação ao quadro funcional para os próximos anos, considerando a possibilidade de criação de novos cargos efetivos específicos.
Art. 2º O Grupo de Estudos terá como responsabilidade:
I - levantar informações relativas à estrutura atual de pessoal efetivo;
II - identificar carências ou sobreposições de funções e atribuições, bem como avaliar a adequação dos cargos atualmente ocupados, visando a melhor utilização das competências disponíveis;
III - propor, se necessário, a criação de cargos efetivos específicos, com respectivas justificativas técnicas;
IV - identificar outros aspectos estruturais e organizacionais que impactem a eficiência administrativa e funcional da Câmara Municipal, podendo apresentar propostas de aperfeiçoamento;
V - elaborar relatório conclusivo com recomendações para apreciação da Mesa Diretora, podendo abranger, além das questões relacionadas ao quadro funcional, sugestões quanto a eventuais ajustes estruturais e organizacionais identificados no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes servidores efetivos:
I - João Roberto dos Santos Lopes;
II - Marlon Bif;
III - Rovilson José Arantes;
IV - Thais Sabino Janunzzi;
V - Vagner Rafael Vaz;
VI - Wesley Henrique Sanguino.
Art. 4º As reuniões do Grupo de Estudos ocorrerão preferencialmente às quintas ou sextas-feiras, conforme disponibilidade da maioria dos membros.
Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.
**Art. 6º** O Grupo de Estudos exercerá suas atividades sem acarretar custos adicionais à Administração, sendo considerado de relevante interesse público para o planejamento estratégico do quadro funcional desta Casa Legislativa.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 24 dias do mês de julho de 2025.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**3539A04A

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0034/2025 - UASG 988461

**Secretaria Municipal de Administração**
Divisão de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0034/2025 – PMS – UASG 988461**

**OBJETO:** Registro de preços para serviços de manutenção em fornos e fogões industriais das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: 14 **de agosto de 2025 às 09:00 horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 24de julho de 2025.

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renan Batista Meyring
**Código Identificador:**D98D6672

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO 547/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
1612 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300,00

**Total Suplementação: R$ 300,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

**Redução**
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
1634 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00

**Total Redução: R$ 300,00**

**Artigo 3 º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciscarla Ragonha
**Código Identificador:**E074BC16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_22072025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| BBO2H62 | 284610M000330689 | 10/05/2025 | 56732 | |
| BEN5D24 | 284610M000330312 | 07/05/2025 | 56732 | 04866280217 |
| EQL0B94 | 284610M000330619 | 10/05/2025 | 56732 | |
| RHU2J18 | 284610M000330255 | 06/05/2025 | 56732 | 07970962003 |

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**ED4292F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_23072025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AYQ6919 | 284610M000330922 | 12/05/2025 | 56732 | 01915972424 |
| PHD7A77 | 284610M000330953 | 13/05/2025 | 56732 | |

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**1A010FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_24072025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/09/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| STL3C09 | 284610CND0000837 | 18/05/2025 | 50292 |

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**B737485F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_24072025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AFD7011 | 284610M000330148 | 05/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB3I88 | 284610M000330533 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY2394 | 284610M000330490 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD5H27 | 284610M000330904 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU0B51 | 284610M000330260 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVH7H29 | 284610M000330978 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PSB5D98 | 284610M000330898 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RVK4D50 | 284610M000329606 | 30/04/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SYL2J34 | 284610M000330405 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAN7G58 | 284610M000330864 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**2B90ABB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**PORTARIA N° 936/2025**

SÚMULA: Revogar portaria que concede diárias a servidor.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Revogar, em sua totalidade, a Portaria Nº 919/2025 a qual concedia o pagamento de diárias a servidor ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal para realização de curso de condutor de viatura tática na cidade de Curitiba/PR, tendo em vista o cancelamento do referido curso.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 2025

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**D8CB47C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**PORTARIA N° 937/2025**

SÚMULA:Revogar portaria que concede diárias a servidor.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Revogar, em sua totalidade, a Portaria Nº 920/2025 a qual concedia o pagamento de diárias a servidor ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal para realização de curso de condutor de viatura tática na cidade de Curitiba/PR, tendo em vista o cancelamento do referido curso.

**Art. 2º**Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 2025

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**B02867DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4.714/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte eTurismo conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

| Matrícula | Nome | Cargo | Percentual sobre o Salário Base |
|---|---|---|---|
| *4511* | *Erica Rodrigues Balbino* | *Escriturário II* | *Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)* |

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**4CD2CAD7

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4.715/2025

SÚMULA: EXONERA AGENTE DE APOIO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a Sra. Ana Beatriz da Conceição, brasileira, matrícula funcional de n.º 972886, EXONERADA, a pedido, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**300DCC5C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4.716/2025

SÚMULA: CONCEDE TIDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

| Matrícula | Nome | Cargo | Percentual sobre o Salário Base |
|---|---|---|---|
| *9511* | *Mario Wilson Goncalves* | *Motorista de Automóvel* | *Trabalho em Regime de Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%* |

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**1D04D4C2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025.

(Processo Licitatório n.º 155/2025)

**OBJETO**

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta para **aquisição de brinquedos pedagógicos que será utilizado pela Unidade de Atendimento Especial, atendimento às crianças acolhidas na Casa Lar do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**R$ 2.022,70 (dois mil e vinte e dois reais e setenta centavos)**

| | |
|---|---|
| **Prazo de Preenchimento das Propostas** | Das 09h00min do dia 25/07/2025. Até às 08h59min do dia 31/07/2025. |
| **Início da Sessão de Disputa de Preços** | 09h00min do dia 31/07/2025. |
| **Referência de tempo** | Horáro de Brasília (DF). |
| **Local** | www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". |
| **Envio da Proposta de Preço** | Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil. |

**PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS**

Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

**LINKS ÚTEIS**

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal transparência da Prefeitura de Sengés/PR - www.senges.pr.gov.br

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

E-mail: deptolicitacao@senges.pr.gov.br
Telefone: (43) 3567 1400 ou 1222

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Sengés.

Sengés, 24 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**0823BC65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20853/2025**
PROCESSADA: **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS**, CNPJ **31.784.105/0001-02**. **CONCLUSÃO**. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, a presente denúncia deve ser julgada **PROCEDENTE**, razão pela qual, após a ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, será aplicada à empresa **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS** : **Multa moratória** no valor de R$ R$ 482,99 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); **Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Sengés** pelo prazo de 2 anos. DATA DA ASSINATURA DO RELATÓRIO:- 05/06/2025.

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**09565984

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20854/2025**
PROCESSADA: **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ **37.673.034/0001-57**. **CONCLUSÃO**. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, a presente denúncia deve ser julgada **PROCEDENTE**, razão pela qual, após a ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, será aplicada à empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** : **Multa moratória** no valor de R$ R$ 853,72 (Oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos); **Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Sengés** pelo prazo de 2 anos. DATA DA ASSINATURA DO RELATÓRIO:- 27/06/2025.

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**B890953E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 136, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
229 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0017.0.000. Planejamento e Gestão urbana
11.010.15.122.0017.2.087. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
561 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
**Total Suplementação: 35.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
226 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
11.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.030.15.451.0017.0.000. Planejamento e Gestão urbana

11.030.15.451.0017.2.089. Manutenção dos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
574 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
**Total Redução: 35.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de julho de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**A7A78FCE

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 192-2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192/2025**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA.**
**S R SUPERMERCADOS LTDA.**
**SUPERMERCADO TF LTDA.**
**SUPERMERCADO VJ LTDA.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.**
**VALOR: R$6.137,68(SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**F777CE0A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 193-2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2025**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: E.C ANGELO DISTRIBUIDORA & COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BATERIA 60 AH, PARA CARRO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**
**VALOR: 490,00(QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**6A2F1682

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

**CONTRATADA:** MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, inscrita no CNPJ Nº 03.254.966/0001-43.

**OBJETO:** Aquisição de CARNES (BOVINA, SUINA E AVES) para atendimento da demanda de consumo de pacientes e funcionários do Hospital São Lucas, do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

**VALOR:** R$ 5.991,70 (Cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de Julho de 2025.

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**0DE15349

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50.

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 40.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial MICRO MARCOPOLO/VOLARE W-L ON PLACA: TAI-7C49, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

**VALOR:** R$ 5.947,88 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2025

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**DC21888C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### PORTARIA Nº. 146/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

| NOME DO SERVIDOR | DIAS DE FÉRIAS | PERÍODO DAS FÉRIAS | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| DAIANA PAULA GARBOSSA | 30 | 21/07/2025 a 19/08/2025 | 2023/2024 |
| DAIANA PAULA GORBOSSA | 30 | 20/08/2025 a 18/09/2025 | 2024/2025 |
| DENILSON RODRIGUES CAMPOS | 30 | 04/08/2025 a 02/09/2025 | 2024/2025 |
| EDICEIA SCHAEFER ROSA | 10 | 28/07/2025 a 06/08/2025 | 2025/2026 |
| FRANCISCO OLIVEIRA MACHADO | 10 | 04/08/2025 a 13/08/2025 | 2025/2026 |
| PLAIR GOLDSCHMIDT | 10 | 04/08/2025 a 13/08/2025 | 2023/2024 |
| RAFAEL JOSE PIONTKOSKI | 20 | 04/08/2025 a 23/08/2025 | 2024/2025 |

**Artigo 2º** Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias as servidoras de matrícula 4910/1 e (período aquisitivo 2024/2025) e matrícula 6025/1 (período aquisitivo 2023/2024).

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 24 de julho de 2025.**

***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**0EA1AFC8

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 106/2025, torna público que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2025, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a desclassificação/inabilitação de todas as empresas interessadas no certame. Concedeu-se prazo recursal e não houve manifestação de intenção em recurso administrativo. Sulina, 24 de julho de 2025.

***EDICEIA SCHAEFER ROSA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**54A07381

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Concorrência Eletrônica n.º 06/2025, cujo objeto é **"*CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DO "PROGRAMA MORADIA DIGNA" EM ALVENARIA CONVENCIONAL COM 53,86M² DE ÁREA CONSTRUIDA CADA, CONTENDO DOIS QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, AREA DE SERVIÇO E VARANDA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITARIAS, HIDRAULICAS, TUDO CONFORME ORÇAMENTO, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS*"**.
**A alteração do edital refere-se ao 1.4.7 do Anexo I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:**
**ONDE SE LÊ:**
1.4.7 Relatório/Declaração GERIC – Gerenciamento de Risco de Credito emitida pela Caixa Econômica Federal.
**LEIA-SE:**
**1.4.7 Declaração de classificação de risco de crédito, emitida por instituição financeira autorizada, conforme escolha do interessado. (ANEXO XVIII).**
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 24 de julho de 2025

***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Prefeito

**ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**
Obs.: Este documento deve ser fornecido pela instituição financeira escolhida.
À
Para fins de comprovação documental em processos licitatórios, concorrências ou chamamentos públicos, conforme solicitação de vossa senhoria, declaramos que a empresa _____CNPJ nº_____, foi analisada através do sistema de risco de credito que a permite contratar empreendimentos imobiliários, sempre de acordo com sua capacidade de endividamento e/ou capacidade operacional.
Salientamos que essa condição poderá sofrer alterações a qualquer momento, a critério da _____.
É de inteira responsabilidade dessa empresa a guarda ou divulgação a quem quer que seja, das informações aqui prestadas, eximindo a instituição financeira _____ de quaisquer responsabilizações por quebra de sigilo.
Local, data

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**98E451B7

### SETOR DE LICITAÇÕES
### NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 191/2024, do Pregão Eletrônico nº 035/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 066/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.600/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 3.407/2025, do Processo**

**Administrativo Interno nº 3.582/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 24 de julho de 2025.

***THALIA VENZON BAVARESCO.***
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**E948E99B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### PORTARIA N.º 40, DE 23 DE JULHO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em DEFERIMENTO ao REQUERIMENTO recebido em data de 22/07/2025, nos termos do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares),

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LUIZ HENRIQUE PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Câmara Municipal, três (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, referente ao período aquisitivo de 21 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2024, a partir de 01 de agosto de 2025 até 31 de outubro de 2025.
RESSALVA-SE que de acordo com o § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609, a LICENÇA poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***INÊS APARECIDA FERREIRA***

**Publicado por:**
Juliano Slucarz
**Código Identificador:**8AC63135

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO TEXAS **MOTOFEST**.

**CONTRATADA: PRISCILA VALENDORF CHOIDA CNPJ: 42.061.072/0001-99**, com sede a Rua R ANGELO NADAL, 67, CANISIANAS, - CEP: 84.500-347, na cidade de IRATI, Estado do Paraná,

**Valor Total: R$ 54.643,97 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).**

**Fundamento**: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 24 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**2ADE96E8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRADE CONTRATO Nº 106/2025

**EXTRADE CONTRATO Nº 106/2025**
**INEXIGIBILIDADE 16/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde para prestação de serviços de Odontologia para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme termo de credenciamento nº03/2025, do chamamento público nº 02/2025.**

**CREDENCIADO: JESSIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** CNPJ: 60.552.314/0001-29, com sede a Rua BR 277, KM210, Alto da Pedra- CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Item 01 SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

**40 horas semanais:**

**Valor Mensal: R$ 5.175,50 (Cinco mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**Valor Total: R$ 62.106,00 (Sessenta e dois mil e cento e seis reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**870B38DF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRADE CONTRATO Nº 108/2025

**EXTRADE CONTRATO Nº 108/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: ARC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, com sede na RUA WILLIBALDO KAYSER, Nº 348 – CIC, CURITIBA – PARANÁ, CEP: 81.170-590.
**Valor Total: R$ 2.199,40 (dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**8242EF4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 109/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 109/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.650.919/0001-48, com sede na rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 - Quadra 20, Lote 32 - Vila Garcia CEP: 83.218-160.

**Valor Total: R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**F1877CE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 110/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 110/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA**, inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, com sede a Rua R JOSE AFONSO HARGER, 242, PALHOÇA - SC CEP: 88.130-180.

**Valor Total: R$ 11.558,75 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**D2109FB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 111/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 111/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.866.576/0002-88, com sede a Rua Piramboia, 201 – Galpão 02 - Vila Carrão – São Paulo/SP CEP: 03425-030.

**Valor Total: R$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**2DB27DE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 112/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 112/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.084.275/0001-07, com sede na Rua Coronel Augusto Carlos, 32, sala 02 - CENTRO – CAMPOS NOVOS – SC.

**Valor Total: R$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**FF26F776

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 113/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 113/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 57.742.953/0001-42, com sede na rua Alameda Afonso Schimidt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP.

**Valor Total: R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**662DABE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 114/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 114/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: LICITATEC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 48.262.069/0001-10, com sede na RUA BORGES DE MEDEIROS, 1475 LETRA D SALA 1, ESPLANADA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812454.

**Valor Total: R$ 1.139,50 (um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**4164D570

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 115/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 115/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA EMB DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ 39.700.820/0001-21, com sede na Rua Irmão Francisco nº 95 - Andar 3 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS - CEP 90240-120.

**Valor Total: R$ 7.898,80 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**B9E756AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 116/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 116/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: NEUSA MARCIA SCHEID PAPELARIA**, inscrita no CNPJ 22.039.279/0001-50, com sede na Travessa EXPEDICIONÁRIO, Nº 396, CENTRO-Teixeira Soares/PR-CEP84530-000.

**Valor Total: R$ 33.097,15 (trinta e três mil, noventa e sete reais e quinze centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**65FB5747

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 117/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 117/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida JOAO FERREIRA NEVES, Nº 3033, CASA, CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000.

**Valor Total: R$ 8.575,75 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**EFF52F28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRADE CONTRATO Nº 118/2025**

**EXTRADE CONTRATO Nº 118/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ 56.385.366/0001-80, com sede na Rua Pion. Virgilio Acelino Cardoso, 25 Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá/PR.

**Valor Total: R$ 1,157,00 (um mil, cento e cinquenta e sete reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**EB71DB7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.287.327/0001-27, com sede na RUA: ELÓI FRANCISCO DOS ANJOS, 443 - GALPÃO 05 - SUL DO RIO - TIJUCAS - SC - CEP: 88.200-000.
**Valor Total: R$ 58.925,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**553F8194

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 1.892.897/0001-46, com sede a Rua BAHIA, 69, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-270.
**Valor Total: R$ R$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**A44D270E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, com sede a Rua Pascoal Gomes Librelotto, Nº 20, Bairro: Pq. Dom Antônio Reis, Santa Maria, RS, CEP: 97065-290.
**Valor Total: R$ 20.370,50 (vinte mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**49E28D9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.694.319/0001-32, com sede a AV. OSVALDO CRUZ, 1420 – SALA 101, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS.
**Valor Total: R$ 5.424,00 (cinco mil reais e quatrocentos e vinte e quatro reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**D823D64A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 37.931.064/0001-16, com sede na Rua São Paulo, Nº 826, Galpão 1, CEP 88210-00 - BAIRRO JARDIM DOURADO -PORTO BELO - SC.
**Valor Total: R$ 44.957,85 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**7B1A39F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, andar 1 sala 102, CEP: 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
**Valor Total: R$ 2.645,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**99CA281A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: MEDINGÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 57.742.953/0001-42, com sede na AVENIDA HERVAL, 3326 – JARDIM IMPERIAL II, CEP: 87023-055, MARINGÁ/PR.
**Valor Total: R$ 5.207,40 (cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**974CA138

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 85.247.385/0001-49, com sede na RUA ISRAEL, 2345 E LOT POP VIDA NOVA, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805730.
**Valor Total: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**1ED92CB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ 34.883.104/0001-03, com sede na Rua Rubens Derks, 208, Bairro Industrial CEP: 99706-300 Erechim – RS.
**Valor Total: R$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**C003BB1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ 34.686.134/0001-20, com sede na RUA CAMPO ERÊ, 581, BAIRRO DOS MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, CEP: 88337-340.
**Valor Total: R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FISCAL DE CONTRATO:** Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**17CAB6BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) destinado aos CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA inscrita no CNPJ 32.656.339/0001-37, com sede na Rua Lúcio Mendonça, 280 – Bloco D – Oficinas – CEP: 84.035-400 – Ponta Grossa – PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) destinado aos CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 39/2023 e anexos, até o dia 18 de junho de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 16 de junho de 2024.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**C7B64438

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 19/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 08/2022, conforme INEXIGIBILIDADE N° 19/2022 e anexos, até o dia 11 de julho de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**816F4609

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2022.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2022.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO (A) DE CULINÁRIA JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PROFESSOR AROLDO BASSO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: FERNANDA JACOMEL 06233612993, inscrita no CNPJ: 46.837.935/0001-28, com sede a Rua Aristóteles Batista de Camargo, nº 13 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº119/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO (A) DE CULINÁRIA JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PROFESSOR AROLDO BASSO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022, até o dia 01 de agosto de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 28 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**EDE8D622

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 08/08/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

**LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br** "**Acesso Identificado**".

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 25 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**D14A9478

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 SRP**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Alimentares (Dietas Enterais E Fórmulas Infantis), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira**

**Soares, Estado do Paraná**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 11/08/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

**LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br** "**Acesso Identificado**".

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 25 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**2188F4BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18 DO CONTRATO Nº01/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 18 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP), com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,01 (um centavo), passando assim de R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por litro para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro e o diesel (Óleo Diesel S-500) o decréscimo de R$0,02 (dois centavos), passando assim de R$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) para o valor de R$5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$ 10,00 (dez reais) para o saldo restante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS**
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO**
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**54A9F78B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 37**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 37/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material educacional para a implantação do programa educacional de resistência às drogas (PROERD) para os alunos do 5° (quinto) ano das escolas de ensino fundamental 1 do Município Teixeira Soares PR**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor das empresas: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA, CNPJ nº 27.873.175/0001-60**
**Valor Total de R$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais),**

**GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ nº 75.624.932/0001-04,**
**Valor Total de R$ 1.812,50 (um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Teixeira Soares, 23 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**51791EE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 38**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 38/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de aparelhos de televisão, com tecnologia Smart e resolução 4K, destinados ao uso pedagógico e recreativo dos alunos das escolas de ensino em tempo integral da Rede Municipal de Educação de Teixeira Soares**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em

atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor da empresa: **INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA**
**CNPJ nº 57.065.960/0001-57.**

**Valor Total de R$ 5.961,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais).**

Teixeira Soares, 23 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**9643F1AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 39**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 39/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de totem e placa de identificação visual destinados ao prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor da empresa: **LUCI ROSELI SOARES ALVES CNPJ nº 28.026.266/0001-22**

**Valor Total de R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Teixeira Soares, 24 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**B1744687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 332 , DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989 e Decreto nº 1.238, de 29-06-2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada como gestora do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa de Teixeira Soares, a servidora municipal Sra. Cleci Corbellini Muller, portadora do CPF nº 051.411.609-98.

**Art. 2º** Fica designada para responder pela tesouraria do referido Fundo a servidora Lidiane Aparecida dos Santos da Rocha, portadora do CPF nº 083.996.569-92.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**
**COMUNIQUE-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Moreira Bastos
**Código Identificador:**063E6E5E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 90-2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2025**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FECHAMENTO DE LOTE EM ALAMBRADO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E PARCIALMENTE NO BOSQUE MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 24.07.2025 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 12.08.2025, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de julho 2025.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**5174811D

**LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - DIPENSA 18-2025**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 18/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa FERRAMENTAS MARINGA LTDA ME, CNPJ: 05.112.237/0001-88, quanto à contratação de empresa para Aquisição de Compressor de ar 100% isento de óleo, em atendimento as necessidades das unidades básicas de saúde.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 24 de julho de 2025.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**1BAFB5AE

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2025**

Licitação Modalidade: **Pregão No 71/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM DIVERSAS MATERIALIDADES PARA A ESCOLA MANUEL MARQUES ROSA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SALVADOR BRÁULIO MOLINA E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) EDUARDO FERNANDES CAMACHO 03788879980 inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.779.513/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 142.356,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).**

Terra Boa, 24 de julho de 2025.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**A5A6B497

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 774/2025**

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS, convocada através da Portaria Nº 772/2025,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM**
**Nome**
SUSANA DE FÁTIMA DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de julho de 2025.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**1D72C423

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 775/2025**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **25/07/2025** a **23/08/2025**.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 24 de julho de 2025.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**42A99FE2

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.078/2025**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2025**
**Decreto nº 4078/2025 de 23/07/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Esportes | |
| 14.002.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Esportes | |
| 14.002.27.813.0022.2.062. | | MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL | |
| 1531 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **30.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

| ***VALTER PERES*** | ***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador |

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**8A6837A8

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.079/2025**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2025**
**Decreto nº 4079/2025 de 24/07/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.845,00 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | |
| 09.001.12.361.0042.2.052. | | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 603 - 3.3.90.39.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.345,00 |
| 1533 - 3.3.90.40.00.00 | 104 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 20.500,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.302.0075.2.116. | | MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS | |
| 960 - 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **74.845,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 | Fonte: 104 | 39.845,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000 | Fonte: 494 | 35.000,00 |
| | **Total da Receita:** | **74.845,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**A4EF2C92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
**Edital de Pregão nº 78/2025**

**OBJETO:**
Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e reagentes laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades do Município de Terra Rica – PR, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**SESSÃO:**
A sessão pública será às 09h00 do dia 28/07/2025

**MOTIVO:**
Reclassificação da proponente Kmedica, em razão de recurso interposto e aceito pela Administração.

Terra Rica – PR, 24/07/2025.

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**236CE3BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

**Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025**

**Objeto:**
Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de remoção, alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários.

**Sessão Pública:**
A sessão será realizada no dia 29 de julho de 2025, às 09h00, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

**Finalidade da Sessão:**
Abertura dos envelopes de habilitação dos interessados e sorteio para definição da ordem de prestação dos serviços entre os credenciados.

Terra Rica – PR, 24 de julho de 2025.

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**E0C2180C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 483/2025**

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo CONCORRENCIA ELETRONICA N° 09/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade CONCORRENCIA N° 09/2025 de 16/06/2025, que tinha por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL NA GESTÃO DOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS DO GOVERNO FEDERAL, CONTANDO COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA-PR

**Art. 2º.** – A presente anulação dá-se pelos **vícios identificados no edital** do processo licitatório.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 24/07/2025 (vinte e quatro dias de julho de 2025).***

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**68CA26DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 268/2025.**

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, em vista de conduta irregular praticada pela empresa na execução da Ata de Registro de Preços nº 095/2024.
A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

**Impedimento de licitar e contratar, conforme art. 10, II, da IN nº 10/2023 GTTNLL, pelo período de: "18 (dezoito) meses".**

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 24 de julho de 2025.

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**EE412DC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: IBEM - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - MATRIZ**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.191.426/0001-03**.

**DOMICÍLIO:** R DAS ROSAS, 101 - CEP: 93180000 - BAIRRO: RINCAO DO CASCALHO, Portão/RS.

**OBJETO: Registro de Preço para compra grama, mudas, sementes e insumos para serem utilizados nos canteiros, praças, horta e no viveiro municipal,** Pregão N° 67/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/07/2025.

**VALOR TOTAL:** R$ **7.252,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***

Ibem - Industria de Plasticos LTDA - Matriz
***ITAMAR BUENO***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**1581789F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: PASCOTTO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.634.770/0002-20**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 584 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO: Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras da frota municipal conforme Tabela Traz Valor,** Pregão N° 79/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/07/2025.

**VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 16/06/2025.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***

Pascotto e Cia LTDA
***ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**47EC68B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

**DOMICÍLIO:** AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO: Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras da frota municipal conforme Tabela Traz Valor,** Pregão N° 79/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/07/2025.

**VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 16/06/2026.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de julho de 2025

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Município de Terra Rica

***MARCIO FERNANDES NISHIYAMA***
Ciro Nishiyama & CIA LTDA

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**5ABBE379

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: TREVENZA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.613.526/0001-27**.

**DOMICÍLIO:** AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - CEP: 80230010 - BAIRRO: REBOLÇAS, Curitiba/PR.

**OBJETO: Registro de preço para compra de materiais esportivos,** Pregão N° 81/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/07/2025.

**VALOR TOTAL:** R$ **7.909,23 (Sete Mil, Novecentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***

Trevenza Solucoes LTDA
***PAULA BUSATO CARDOSO***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**69390B8E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 482/2025**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 40 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **24 de Julho de 2025**, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| DANIELLY CRISTINA RIBEIRO | 22º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (24/07/2025).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Secchi
**Código Identificador:**C1E79BEF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas e Professor 20 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

**Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde:** *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

**Documentos pessoais:** *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

**Declarações/Certidões:** (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (24/07/2025).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

| **PROFESSOR 40 HORAS** | |
|---|---|
| **Nome** | **Classificação** |
| LETICIA ALVES DE ARAÚJO DE SOUZA | 31º |
| KELI CRISTINA CORREA PRESCHOLDT | 32º |
| RAFAELA BECK SIMOES SILVA | 33° |

| **PROFESSOR 20 HORAS** | |
|---|---|
| **Nome** | **Classificação** |
| ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO | 25º |
| RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR | 26° |
| EDI CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA | 27° |

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____

DECLARANTE

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA**
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

**Publicado por:**
Wilson Secchi
**Código Identificador:**F59B258F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 257/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LEIA DOS ANJOS ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LEIA DOS ANJOS ASSUNÇÃO,** matrícula Nº 20202104, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS),** referente ao período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **25/07/2025 a 23/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/07/2025).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**210A5349

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 23 de junho de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.179.963/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLA ADRIANA GRAMS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 806.312.319-00, com endereço à RODOVIA PR -493, 3940, FRARON - 85.503-378, Pato Branco - PR.

**OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 86.042,70 (oitenta e seis mil, quarenta e dois reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19, 21, 29, 32, 33, 36, 37, 48, 57, 59, 60, 70, 71, 72, 73, 86, 92, 94, 97, 109, 112, 126, 139, 140, 165, 188, 191, 210, 214, 217, 219, 224, 253, 257, 286, 287, 288, 293, 295, 310, 324, 330.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**AD7C45CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 287/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO Nº 287/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

DATA CONTRATO: 1 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.268.280/0001-77, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIO SERGIO DA COSTA DAHER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº

699.603.051-04, com endereço à Rua LUIZ GONZAGA FARIA, , PARQUE TRINDADE - 74.921-227, Aparecida de Goiânia - GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS, DIVULGAÇÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**7BFED7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 331/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.808.192/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVIO ANTONIO PEDROSO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 022.109.558-66, com endereço à Rua R JOSE CARRENHO, 91, JARDIM GRACINDA - 07.082-280, Guarulhos - SP.

OBJETO: AQUISIÇÕES, EVENTUAIS E FUTURAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.204,00 (um mil e duzentos e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**4516A643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 332/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 24 de julho de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.380.856/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUATO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 096.440.219-08, com endereço à Rua Maria Julia de Guimarães, 263, Bom Viver - 88.160-652, Biguaçu - SC.

**OBJETO: AQUISIÇÕES, EVENTUAIS E FUTURAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.884,00 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**D4B81485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 334/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: J.S.A COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.361.487/0001-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 456.882.608-07, com endereço à Rua PEREIRA BUENO, 20, VILA INDUSTRIAL - 13.035-275, Campinas - SP.

OBJETO: AQUISIÇÕES, EVENTUAIS E FUTURAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.459,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**60DE7DDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 338/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 24 de julho de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA: S. C. COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.758.465/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.372.926-6 e no CPF/MF nº 905.651.429-68, com endereço à Avenida FELIPE CAMARÃO, 1368, VILA SILVEIRA - 87.600-000, Nova Esperança - PR.

**OBJETO: AQUISIÇÕES, EVENTUAIS E FUTURAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20, 22.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**A6CEB9EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 339/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 24 de julho de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA: P R COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.077.277/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LAERCIO PEREIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 148.141.528-09, com endereço à Avenida Manoel Blanco Veja, 183, Distrito Industrial - 18.810-802, Piraju - SP.

**OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em conformidade com a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nº 1699/2024.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**B251175C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 060/2025**

Termo de Adjudicação
Processo n°: 112/2025
Licitação n°: 60/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÕES, EVENTUAIS E FUTURAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| Nome | Itens |
| UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA | 9 |
| R$1.204,00 (um mil e duzentos e quatro reais) | |

| | |
|---|---|
| EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | 1 |
| R$1.884,00 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) | |
| LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA | 4, 5, 13, 17, 19, 24 |
| R$11.217,00 (onze mil e duzentos e dezessete reais) | |
| J.S.A COMERCIO LTDA | 6, 16 |
| R$3.459,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) | |
| FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA | 7, 8 |
| R$5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais) | |
| 47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO | 10, 12, 14, 15, 18 |
| R$2.690,70 (dois mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos) | |
| LOJA LOU ART LTDA | 11 |
| R$569,70 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) | |
| S. C. COMERCIAL LTDA | 20, 22 |
| R$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 24 de julho de 2025

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**88ACC23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 061/2025**

Termo de Adjudicação
Processo n°: 114/2025
Licitação n°: 61/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em conformidade com a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nº 1699/2024 VEICULO VAN/FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO B COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO: 2025/2026 OU SUPERIOR; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SUPERIOR A 4 (QUATRO) METROS; COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO SUPERIOR A 6 (SEIS) METROS; CAPACIDADE DE CARGA SUPEIOR A 1.300 KGS
E 12M³ INTERNO. CÂMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL: DIESEL; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE DE ESTABILIDADE;
RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO E REGULAGEM ELÉTRICA. COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS; TETO ALTO; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150 CV; ARO 16; COR SÓLIDA BRANCA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA; FREIOS ABS; AIR BAG; TELA MULTIMÍDIA; RÁDIO AM/FM E MP3, BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, CONEXÃO USB; CÂMERA E SENSOR DE ESTACIONAMENTO / CÂMERA E SENSOR DE RÉ; ALARME; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS AUXILIARES, FARÓIS DE MILHA; COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PISO ANTIDERRAPANTE; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 02 (DOIS) SUPORTES PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS, INSTALADOS NA LATERAL INTERNA DO VEÍCULO; 02 (DOIS) CILINDROS DE
OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM MANÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO; 02 (DOIS) CONJUNTOS DE OXIGENAÇÃO COMPOSTOS DE 02 (DUAS) RÉGUAS DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS, COM FLUXÔMETROS, ASPIRADORES E
UMIDIFICADORES; MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE; MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS; SUPORTES: 02 (DOIS) CORRIMÕES EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO
TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO; 02 (DOIS) SUPORTES PARA SORO E SANGUE; 02 DUAS MACAS RETRÁTEIS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, COM NO MÍNIMO 1,95 M DE
COMPRIMENTO, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 145 KG, CONSTRUÍDAS TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE
REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO, 3 (TRÊS) CONJUNTOS DE CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO ALTAMENTE RESISTENTE, COM TRAVAS RÁPIDAS, ENCOSTO REGULÁVEL EM 6
POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0º A 90º, SISTEMA DE ANCORAGEM PARA AMBAS AS MACAS; 2 (DUAS) PRANCHAS DE
RESGATE, EM POLIETILENO, TAMANHO ADULTO COM CINTO, COM SUPORTE PARA GUARDÁ-LASINSTALADO NAS LATERAIS INTERNAS DA AMBULÂNCIA; 2 (DOIS) IMOBILIZADORES DE CABEÇA, TAMANHO ADULTO; 2 (DOIS) KIT DE
COLAR CERVICAL, CADA KIT SENDO COMPOSTO POR 3 COLARES, NOS TAMANHOS P, M E G;ASSENTOS PARA 3 PASSAGEIROS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM BAÚ-GUARDA VOLUME EM BAIXO DOS ASSENTOS, APOIO
DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA PARA OS TRÊS PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR ARMÁRIO SUPERIOR EM COMPENSADO NAVAL OU
MATERIAL SUPERIOR, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA, COM PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO-JANELAS EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (A) X 60 CM (C) X 30 CM (P), E ARMARIO BAIXO EM
COMPENSADO NAVAL OU MATERIAL SUPERIOR, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA, COM REPARTIÇÕES PARA ACOMODAÇÃO E APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; 04 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110 OU 220
VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC; 01 TOMADA INTERNA USB 2.0A; INVERSOR DE TENSÃO DE 500 WATTS; SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR; SINALIZADOR FRONTAL EM BARRA LINEAR COM 03 LENTES
INJETADAS DE POLICARBONATO, NA COR VERMELHA ; LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEÍCULO; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A
VISUALIZACAO DA SINALIZACAO DE EMERGENCIA NO TRANSITO, QUANDO ACIONADO; ESTROMBOS NOS FARÓIS DIANTEIROS E LANTERNAS TRASEIRAS; SIRENE ELETRÔNICA DE QUATRO TONS; SIRENE DE RÉ; ILUMINAÇÃO
INTERNA EM LED 12V; KIT SINALIZAÇÃO COMPOSTO DE 6 (SEIS) CONES DE SINALIZAÇÃO; 02 (DUAS) BOLSAS DE RESGATE CONTENDO: CAPA RESISTENTE PARA A GUARDA DE TODOS OS MATERIAIS DO KIT NAS CORES AZUL,
VERDE OU VERMELHA, CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS NOS TAMANHOS PP/P/M/G (4 PEÇAS), 01 (UMA) MANTA ALUMINIZADA, 01 (UM) AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO, 01 (UMA)
MÁSCARA POCKET COM ESTOJO, 01 (UMA) MÁSCARA DE RCP DESCARTÁVEL, 01 TESOURA MULTIUSO PONTA

ROMBA, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO E 01 PAR DE LUVAS PIGMENTADAS. NA DISTRIBUIÇÃO INTERNA NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE SER DIMENSIONADO O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS BAÚ E MACA)
DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM.O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS MÍNIMOS ESPECIFICADOS E COM O TANQUE DE COMBUSTÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 1/4 DA SUA CAPACIDADE. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA NO LOCAL DETERMINADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA: CATÁLOGOS/PROSPECTOS DOS PRODUTOS OFERTADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| Nome | Itens |
| P R CPMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA | 1 |
| R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 24 de julho de 2025

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**BCCCEDA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2024**
**Pregão Eletrônico nº 02/2024**
**Processo Administrativo nº 19/2024**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
**CONTRATADA:** AMPP SEVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 34.823.417/0001-76, com endereço na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 235, Bairro Fanny, Município de Curitiba, Paraná.

**OBJETO** Contratação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de mão-de-obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no **Anexo I,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024.
**MOTIVO DO TERMO ADITIVO**: Prorrogação de vigência contratual e alteração de valor do Contrato nº 08/2024.
**FUNDAMENTO:** artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, item 15 do Edital do pregão eletrônico 02/2024, e seus subitens, bem como na clausula terceira do contrato 08/2024.
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2025 a 24/07/2026, nos termos do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021.
**VALOR TOTAL MÁXIMO DO CONTRATO**: R$ 91.914,72 (noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) no período anual, correspondendo ao valor mensal de R$ 7.659,56 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 3.829,78 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) o valor mensal por posto de trabalho.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01– Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
**FORO**: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 24 de julho de 2025.

***JULIANO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Andreia de Fatima Silveira do Vale
**Código Identificador:**010FE593

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 5794 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO No5794, DE 25 de junho de 2025

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 3.000.000,00*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024, Lei Federal 4320/64 e Lei 1018/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$*3.000.000,00*(Três Milhões de Reais), para o exercício de 2025, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO | |
| 13.001 | DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO | |
| 15.452.0009.2038 | DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 654 | 00655-Op de Crédito FINISA - Lei 1018 de 09 de 2025 (3 M). | 3.000.000,00 |
| | SUBTOTAL | 3.000.000,00 |
| | TOTAL | 3.000.000,00 |

RECEITA DEOPERAÇÃO DE CREDITO APROVADA PELA LEI 1018 - 2025

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00 | OP DE CRÉDITO FINISA - LEI 1018 DE 09 DE 2025 (3 M) | 3.000.000,00 |
| | TOTAL | 3.000.000,00 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 25 de junho de 2025.

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago de Almeida
**Código Identificador:**43B69A91

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2025**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 199/2025, tendo como requerente Casseano Altair da Silva, brasileiro, casado, autônomo, inscrito sob o CPF 218.930.630-20 residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Vale, Lagoinha, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

**I.** Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 679.199,508 m e N= 7.129.051,553 m dividindo-o com o RODOVIA PR -281; Daí segue confrontando com RODOVIA PR -281 com o azimute de 66°19'09" e a distância de 11,48 m até o marco **'1'** (E=679.210,024 m e N=7.129.056,165 m); Daí segue confrontando com RODOVIA PR -281 com o azimute de 11°59'33" e a distância de 31,36 m até o marco **'2'** (E=679.216,540 m e N=7.129.086,840 m); Daí segue confrontando com RODOVIA PR -281 com o azimute de 22°49'37" e a distância de 4,88 m até o marco **'3'** (E=679.218,432 m e N=7.129.091,335 m); Daí segue confrontando com JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 255.761.199-91 e ROSI LUZTOSA DE OLIVEIRA CPF: 648.289.219-15 com o azimute de
294°29'12" e a distância de 33,64 m até o marco **'4'** (E=679.187,818 m e N=7.129.105,278 m); Daí segue confrontando com JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 255.761.199-91 e ROSI LUZTOSA DE OLIVEIRA CPF: 648.289.219-15 com o azimute de 23°09'20" e a distância de 18,02 m até o marco **'5'** (E=679.194,902 m e N=7.129.121,843 m); Daí segue confrontando com JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 255.761.199-91 e ROSI LUZTOSA DE OLIVEIRA CPF:
648.289.219-15 com o azimute de 114°30'27" e a distância de 24,83 m até o marco **'6'** (E=679.217,495 m e N=7.129.111,543 m); Daí segue confrontando com RODOVIA PR -281 com o azimute de 346°12'38" e a distância de 20,25 m até o marco **'7'** (E=679.212,668 m e N=7.129.131,211 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE com o azimute de 312°33'52" e a distância de 41,33 m até o marco **'8'** (E=679.182,229 m e N=7.129.159,166 m); Daí segue confrontando com CONFRONTANTE DESCONHECIDO com o azimute de 225°52'03" e a distância de 23,89 m até o marco **'9'** (E=679.165,083 m e N=7.129.142,531 m); Daí segue confrontando com CONFRONTANTE DESCONHECIDO com o azimute de 313°57'19" e a distância de 12,42 m até o marco **'10'** (E=679.156,139 m e N=7.129.151,154 m); Daí segue confrontando com RUA DE ACESSO com o azimute de 225°56'12" e a distância de 48,35 m até o marco **'11'** (E=679.121,396 m e N=7.129.117,528 m); Daí segue confrontando com CONFRONTANTE DESCONHECIDO com o azimute de 127°00'06" e a distância de 24,36 m até o marco **'12'** (E=679.140,846 m e N=7.129.102,870 m); Daí segue confrontando com CONFRONTANTE DESCONHECIDO com o azimute de 212°02'44" e a distância de 9,80 m até o marco **'13'** (E=679.135,646 m e N=7.129.094,563 m); Daí segue confrontando com MANOEL OTAVIO DE LIMA CPF: 646.233.359-68 e MARIA JANETE ZACLIKEVIC CPF: 749.765.249-49 com o azimute de 123°57'35" e a distância de 76,99 m até o marco **'0=PP'** (E=679.199,508 m e N=7.129.051,553 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,56446 ha.

**II.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

**III.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

**IV.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
**Código Identificador:**A5D24912

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1026, DE 23 DE JULHO DE 2025**

*Altera a Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que "institui o Mercado Público Municipal de Orgânicos de Tijucas do Sul, denominado Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 6º, da Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** Os espaços internos e de uso coletivo poderão ser disponibilizados para exposições e eventos de cunho artístico, cultural, social, turístico, de desenvolvimento econômico e demais de interesse público, mediante edital de chamamento, que será organizado pela Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, com a emissão de resolução periódica."*

**Art. 1º-A** Altera o §3º do art. 2º da Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que passa a vigorar com nova redação em seu caput, e são acrescidos os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI, conforme segue:

*"**Art. 2º**.*
*(...)*
**§3º** A comissão responsável pelas deliberações e autorizações do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos será composta por representantes do Poder Executivo e por representantes da sociedade civil organizada, da seguinte forma:
**I –** 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura;
**II –** 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
**III –** 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;
**IV –** 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;
**V –** 01 (um) representante da Coordenação do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos;
**VI –** 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul – ACETIS;

**VII –** 01 (um) representante da Cooperativa de Produtores de Orgânicos de Tijucas do Sul;
**VIII -** 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Rurais de Tijucas do Sul;
**IX –** 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
**X –** 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDERS;
**XI –** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo*." (E)*

**Art. 2º** Altera a redação do art. 7º, da Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** Os espaços externos de uso coletivo poderão ser disponibilizados para eventos, feiras, exposições, recreação, turística, de desenvolvimento econômico e demais funções de interesse público de caráter temporário.*
***Parágrafo único.** Nos termos do Regimento Interno, poderá ser determinado o recolhimento de taxa de uso de espaço dos eventos definidos pela Comissão."*

**Art. 3º** Altera a redação do art. 14, da Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:
***Art. 14.** A distribuição dos espaços poderá ocorrer da seguinte forma, respeitadas as dimensões e infraestrutura da planta arquitetônica no anexo I e atividades possíveis no Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos no anexo II, de forma a atender as seguintes destinações, com no mínimo uma sala para cada critério destacado:*

*I - Salas Destinadas à Administração Pública:*
*Sala destinada às atividades da Prefeitura e eventos esporádicos, podendo ter concessão de uso gratuito;*
*Sala destinada à administração do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos;*

*II - Sala destinada a entidades, associações, cooperativas, ou empreendedores, mediante processo não oneroso, sendo:*
*Salas destinadas à agricultura orgânica, no mínimo de duas salas;*
*b. Sala destinada à atividade comercial ligada ao artesanato local, que seja produzido no Município de Tijucas do Sul;*
*Sala destinada à comercialização de produtos regionais;*
*Sala destinada à informações e comercialização de ações de turismo e do Mercado de Orgânicos.*

*III - Sala destinada a entidades, associações, cooperativas ou empreendedores, mediante processo oneroso:*
*Salas destinadas à atividades comerciais gastronômicas, no mínimo de duas salas;*
*§1º. A fim de dar funcionalidade e estipular as prioridades, buscando a diversificação atinente à tipificação e características intrínsecas ao imóvel, cabe à administração, mediante procedimento administrativo de concessão recorrentes, onerosos ou não, buscar manter as salas em funcionalidade, de acordo com os objetivos do mercado.*
*§2º. O procedimento administrativo de concessão de uso das salas deverá buscar atender aos critérios de ocupação estabelecidos neste artigo e, conforme interessados, classificar de forma a dar funcionalidade e evitar salas ociosas, remanejando salas do inciso II para o inciso III, até o limite de 3 (três) salas.*

*IV- Salas Destinadas ao empreendedorismo feminino:*
*Sala voltada exclusivamente para ações, iniciativas e atividades de empreendedorismo feminino, priorizando a valorização, capacitação e inserção de mulheres empreendedoras, em especial aquelas vinculadas à agricultura familiar, economia solidária, turismo rural, artesanato e demais atividades econômicas desenvolvidas por mulheres no município. (E)*

**Art. 4º** Altera a redação do art. 15, da Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que vigorará com a seguinte redação:
*"**Art. 15.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão gratuita de uso das salas destinadas às atividades da Administração Pública, com a devida justificativa."*

**Art. 5º** Inclui Parágrafo único ao art. 19, da Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que vigerá com a seguinte redação:

*"**Art. 19.***

*(...)*

***Parágrafo único**. A referida receita ingressará junto ao Fundo Municipal Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos."*

**Art. 6º** Altera a redação do art. 27, e seu parágrafo único, da Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que vigorará com a seguinte redação:
*"**Art. 27.** As salas e áreas comuns do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, após devidas justificativas e análises da comissão, poderão sofrer alterações ou modificações em suas disposições e estrutura, que descaracterizem a arquitetura do local, sendo que, a identificação visual deverá atender padrões estipulados no regimento interno.*
***Parágrafo único.** As salas que possuem abertura voltada para a Rua XV de Novembro, poderão expor mercadorias, até 1,5 metros para frente do limite da sala, desde que seja com expositor móvel."*

**Art. 7º** Altera a redação do art. 31, e seu parágrafo único, da Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que vigorará com a seguinte redação:

***Art. 31.** Fica destinada a utilização das salas 1 e 2 localizadas no dentro do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos a atividades de interesse da Administração Pública, com a devida justificativa.*

**Art. 8º** Altera a redação do Anexo II, da Lei nº 955, de 22 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Anexo II***

*Atividades permitidas nas salas:*

*a - Sala destinada as atividades da Administração Pública e eventos esporádicos podendo ter concessão de uso gratuito;*
*b - Sala destinada a administração do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos;*
*Sala*
*- empório de produtos orgânicos e/ou naturais: espaço destinado ao comércio de produtos orgânicos e/ou naturais, de ervas, suplementos, grãos, cereais, oleaginosas, farinhas, fitoterápicos, mel e derivados, frutas desidratadas, granolas, temperos e congêneres e/ou alimentos específicos para dietas restritivas, como zero lactose, zero açúcar, zero glúten ou veganos e congêneres, assim como produtos de hortifrúti e utensílios de gastronomia, facultada a degustação in loco;*
*- empório de hortifrúti: espaço destinado ao comércio de frutas, verduras, legumes, hortaliças e congêneres, podendo ser de origem orgânica, facultada a degustação in loco;*

*Sala*
*- sucos tropicais e alimentos saudáveis e/ou sorvetes e crepes:*
*a) sucos tropicais: espaço destinado ao comércio de sucos e bebidas naturais prontos para o consumo, derivados principalmente de frutas tropicais, produzidos a partir de néctares em polpa, in natura, frutas minimamente processadas, desidratadas e essências de frutas, sanduíches naturais, alimentos saudáveis e congêneres, para consumo no local;*
*b) sorveteria e crepes: espaço destinado para o comércio de sorvetes e picolés artesanais ou industrializados, podendo ser à base de leite ou água, saladas de frutas, churros, crepes, salgados fritos ou assados, pipocas e bebidas, para consumo no local, comercialização de bebidas alcoólicas e não alcóolicas.*
*Sala*
*- gastronomia tradicional: espaço destinado ao comércio de alimentos preparados e servidos na hora, bem como bebidas, podendo incluir bebidas alcoólicas, com foco na culinária típica local, valorizando as características da região onde o insumo é encontrado em abundância e corresponde aos hábitos alimentares da população local;*
*- bar/lanchonete e/ou restaurante:*

*a) bar/lanchonete: espaço destinado ao comércio de lanches e porções para consumo local, como hambúrgueres, sanduíches quentes e frios, sanduíches naturais, pizzas, tapiocas, entre outros, petiscos, salgados fritos e assados e congêneres, assim como bebidas diversas;*
*b) restaurante: espaço destinado ao comércio de alimentos preparados e servidos na hora, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, podendo ter foco na gastronomia típica de outra região do país ou do mundo.*
*- cafeteria e/ou confeitaria: venda de café torrado, em grãos ou moído, de café expresso, seus derivados, combinações e afins, incluindo bebidas alcoólicas, chás, refrigerantes ou água, pão de queijo, outros assados salgados e doces e confeitos em geral para consumo local, incluindo produtos de origem orgânica, sem lactose ou de outro derivado animal e sem glúten;*
*Sala*
*- empório de mel, doces, geleias, compotas e conservas: espaço destinado ao comércio de produtos agrícolas, campeiros, caseiros ou industrializados, como mel natural, própolis, geleias real, compotas, conservas, insumos refinados e associados à extração, preparações em pó, adoçantes naturais ou artificiais, alimentos dietéticos e congêneres, e utensílios de gastronomia, facultada a degustação in loco;*
*- empório de panificação e confeitaria: espaço destinado ao comércio de produtos de padaria e confeitaria, como baguetes, bisnagas, pães, bolos, tortas, doces, salgados, panetones, bolachas, biscoitos e congêneres, vedado o comércio de lanches, porções e bebidas de qualquer natureza.*
*- empório de massas alimentícias: espaço destinado ao comércio de massas alimentícias (talharim, espaguete, ravióli entre outros), massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone e afins com ou sem recheio, pratos prontos congelados à base de massas (pizzas, lasanhas, etc.), molhos congelados para acompanhamento de massas, salgadinhos congelados, e congêneres;*

*Sala*
*- artesanato: espaço destinado ao comércio de produtos de decoração, presentes, souvenires e utilidades domésticas provenientes do artesanato fabricado por artesãos cadastrados, que representem e valorizem a cultura local;*
*- floricultura e/ou lembranças:*
*a) floricultura: espaço destinado ao comércio de plantas ornamentais, arranjos de flores, em buquês ou vasos, flores individuais, sementes de plantas ornamentais, artefatos para jardim, ferramentas para jardinagem, entre outros produtos congêneres;*
*b) lembranças: espaço destinado ao comércio de produtos que representem lembranças e tradições culturais relacionadas a Tijucas do Sul, podendo variar modo de produção artesanal ou industrial, assim como quanto ao material dos produtos, podendo comercializar também utensílios de gastronomia.*
*- comércio de cosméticos produzidos em Tijucas do Sul: espaço destinado ao comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, artigos de higiene pessoal, artigos de perfumaria, artigos de toucador; bases para unha e rosto, batons e blush, bronzeadores e aceleradores de bronzeamento, creme dental, pasta de dente, dentifrício, cremes e loções e congêneres, desde que sejam produzidos em Tijucas do Sul;*
*- serviços de Costura e Bordados: espaço destinado aos serviços de confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil (camisas, camisetas, blusas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), confeccionados com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.), conserto e recuperação de artigos e acessórios do vestuário e artigos de tecidos e congêneres, acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário, bordados confeccionados por encomenda e acabamentos semelhantes em roupas e artefatos de tecidos;*
*Sala*
*- empório de vinhos, bebidas, petiscos e produtos regionais: espaço destinado ao comércio de variedades de produtos de gastronomia sofisticada, com foco em produtos para recepções e coquetéis acompanhando petiscos e canapés típicos baseados no consumo, qual seja a origem, como vinhos ou derivados, queijos, salames, embutidos e congêneres, assim como produtos de hortifrúti e utensílios de gastronomia, facultada a degustação in loco;*
*- empório de laticínios, frios e derivados: espaço destinado ao comércio varejista de produtos de leite e derivados tais como manteiga, creme de leite, iogurtes, queijos, leites, requeijão e coalhadas ainda frios; embutidos, como salsichas, linguiças, mortadela, presunto, apresuntado, peito de peru, bacon, carne de lata, salames, lombo e congêneres; patês e pastas, bem como utensílios de gastronomia, facultada a degustação in loco;*
*- empório de produtos regionais e/ou típicos: espaço destinado ao comércio de produtos alimentícios típicos de Tijucas do Sul ou de alguma etnia como por exemplo italiana, polonesa ou portuguesa, facultado o comércio de utensílios de decoração, gastronomia e/ou congêneres.*
*Sala*
*- Centro de Informações Turísticas: espaço destinado para dar suporte aos visitantes, indicando atrativos turísticos, guias e informações relevantes para uma boa visitação, comercializações de ações de Turismo e do Mercado do Orgânico.*

*Sala*
*- empório de produtos orgânicos e/ou naturais: espaço destinado ao comércio de produtos orgânicos e/ou naturais, de ervas, suplementos, grãos, cereais, oleaginosas, farinhas, fitoterápicos, mel e derivados, frutas desidratadas, granolas, temperos e congêneres e/ou alimentos específicos para dietas restritivas, como zero lactose, zero açúcar, zero glúten ou veganos e congêneres, assim como produtos de hortifrúti e utensílios de gastronomia, facultada a degustação in loco;*
*- empório de hortifrúti: espaço destinado ao comércio de frutas, verduras, legumes, hortaliças e congêneres, podendo ser de origem orgânica, facultada a degustação in loco;*

*Sala*
*- hortifrutigranjeiros: espaço destinado para o comércio de todos os produtos derivados de hortas, pomares e granjas, tais como verduras, legumes, frutas, cereais, hortaliças e congêneres, e outros produtos derivados da criação animal, tais como queijos, ovos, mel e congêneres, excluídas as especiarias não produzidas no município de Tijucas do Sul, facultada a degustação in loco;*
*Sala*
*- hortifrutigranjeiros: espaço destinado para o comércio de todos os produtos derivados de hortas, pomares e granjas, tais como verduras, legumes, frutas, cereais, hortaliças e congêneres, e outros frutos derivados da criação animal, tais como queijos, ovos, mel e congêneres, excluídas as especiarias não produzidas no município de Tijucas do Sul, facultada a degustação in loco;"*

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
**Código Identificador:**C193B4B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 255, DE 24 DE JULHO DE 2025**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.327.867-4SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora II, matrícula 970, em virtude de sua participação na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, a ser realizado nos dias 28 de julho a 1 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, conforme memorando nº 382/2025 – SMASPM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**92BA61B4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### RES. N. 19 - INTERROMPE FÉRIAS

**RESOLUÇÃO Nº 19/2025**
**Data: 24.07.2025**

SÚMULA. Interrompe férias de servidora do Legislativo Municipal e dá outras providências.

**Antenor Carlos da Motta**, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica interrompida as férias da servidora municipal Lenilce Vitoriano apartir do dia 24.07.2025, Matricula nº 280.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***ANTENOR CARLOS DA MOTTA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publique-se**

**Publicado por:**
Sergio Fernandes
**Código Identificador:**233E2886

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **07 DE agosto DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 24 de julho de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Sniezko
**Código Identificador:**DAC09E54

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2024**
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 212/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como renovação do saldo da ata em sua totalidade, **sem reajustamento de valores**.
**DETENTORA:** R V DE SOUZA - ME
**CNPJ:** 11.081.390/0001-98
**VIGÊNCIA ADITADA:** 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original.
**VALOR TOTAL MANTIDO:** R$ 23.773,50 (vinte e três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
**DATA DE ASSINATURA: 24/07/**2025
**ASSINAM:** Município de Três Barras do Paraná e R V DE SOUZA - ME.

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**06035844

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA - CNPJ n° 10.249.260/0001-59.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aumento de 10% a título de meta no quantitativo inicial de quilômetros do lote 11 pertencente ao contrato administrativo n° 22/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**Valor do Aditivo:** R$24.310,00 (Vinte e quatro mil trezentos e dez reais)

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 24/07/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico n°01/2023**

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**2E2FFF8B

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### PORTARIA Nº1209/2025

**PORTARIA Nº1209/2025**
**Data 24.07.2025**

Súmula. Rescinde contrato de servidor, contratado através do PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica rescindido a pedido, o contrato de Professor contratado através Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo relacionado:

**Professora**

| Nome | Matricula | Portaria de Nomeação |
|---|---|---|
| Igor José de Souza | 1740-0/1 | Nº1176/2025 |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**5E74F7D9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

**Processo Adm: Nº 44/2025**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO
Empresas vencedoras valor total: R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais):**SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**(15472610000165) com os lotes: 1 no valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 24 de julho de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**2592AF7D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

**Processo Adm: Nº 44/2025**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO
Empresas vencedoras valor total: R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais):**SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**(15472610000165) com os lotes: 1 no valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 24 de julho de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**84B4CC03

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS- TUNAS DO PARANÁ- PR**

- Lei nº 844 de 23 de abril de 2021 dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Habitação;
- Lei nº 901 de 05 de junho de 2022 dispõe sobre a atualização da redação do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 851 de 02 de junho de 2021;
- Decreto nº 178 de 05 de maio de 2021 dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Decreto nº 227 de 21 de junho de 202, dispõe sobre a Regulamentação do art. 5º da lei Municipal 844-2021;

**RESOLUÇÃO 01-2025**

**SÚMULA:** Aprova o relatório de gestão inerente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao Programa Morar bem Tunas do Paraná no ano de 2024.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – através de seu Presidente MARIVALDO CARLOS DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 844 de 23 de abril de 2021 e Decreto nº 233 de 25 de setembro de 2021;
**CONSIDERANDO:** A criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao Programa Morar bem Tunas do Paraná;
**CONSIDERANDO:** A responsabilidade do Conselho Gestor em deliberar recursos e ações a serem implantadas;
**CONSIDERANDO:** A destinação de recursos do FMHIS para a construção de residências para pessoas em situação de vulnerabilidade;
**CONSIDERANDO:** A necessidade de envio de relatório de gestão anual de recursos do FMHIS para a regularidade municipal perante o Sistema Nacional de Habitação;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Aprovar o relatório de gestão referente ao ano de 2024, onde foram gastos o montante correspondente a R$ 548.094,93 (quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e noventa e três centavos), inerentes à construção de 10 unidades habitacionais, sendo o valor de R$ 340.413,30 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos) inerentes a materias de construção e o valor de R$ 207.681,63 (duzentos e sete mil reais, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três reais) para custeio da mão de obra.
**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2025

_____
***MARIVALDO CARLOS DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**05618B85

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 343 DE 22 DE JULHO DE 2025**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**05.001.04.123.0020.2010 Manut. Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento**
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
**06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.14.00.00 103 Diárias – Civil..... R$ 10.000,00
**11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração**
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
**06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2025.

***MARCO ANTONIO BALDAO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F8668AA1

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 344 DE 22 DE JULHO DE 2025**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde**
3.3.90.39.00.00 682 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 682-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2025.

***MARCO ANTONIO BALDAO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**BFD07BE8

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO N° 004/2025 CMS TUNAS DO PARANÁ, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aprovação do 3º RDQA de 2024 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tunas do Paraná.*

*A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná**, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal º 8.142/990 e Lei Municipal nº 440/2010.*
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), período de Setembro á Dezembro de 2024, da Secretaria de Saúde do Município de Tunas do Paraná.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

**Tunas do Paraná, 04 de Julho de 2025.**

***TERESINHA APARECIDA BATISTA***
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**5246546C

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO N° 005/2025 CMS TUNAS DO PARANÁ, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aprovação do RAG de 2024 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tunas do Paraná.*

*A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná**, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal º 8.142/990 e Lei Municipal nº 440/2010.*
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar do Relatório Anual de Gestão (RAG), do ano de 2024, da Secretaria de Saúde do Município de Tunas do Paraná.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

**Tunas do Paraná, 04 de Julho de 2025.**

***TERESINHA APARECIDA BATISTA***
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**91CBA173

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO N° 006/2025 CMS TUNAS DO PARANÁ, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aprovação do 1º RDQA de 2025 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tunas do Paraná.*

*A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná**, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal º 8.142/990 e Lei Municipal nº 440/2010.*
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), período de Janeiro á Abril de 2025, da Secretaria de Saúde do Município de Tunas do Paraná.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

**Tunas do Paraná, 04 de Julho de 2025.**

***TERESINHA APARECIDA BATISTA***
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**651B465F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO N° 07/2025 CMS TUNAS DO PARANÁ, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a aprovação da programação anual de saúde (PAS) de 2025 no Município de Tunas do Paraná.*

*A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná**, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal º 8.142/990 e Lei Municipal nº 440/2010.*
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a programação anual de saúde (PAS) de 2025 do Município de Tunas do Paraná.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

**Tunas do Paraná, 04 de julho de 2025 .**

***TERESINHA APARECIDA BATISTA***
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**1F26ED8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

**PLANO DE AÇÃO**
**PROGRAMA AGENTE DE CIDADANIA**

**DADOS CADASTRAIS**
**– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:**

| | |
|---|---|
| Município: Turvo- PR | CNPJ: 78.279.973/0001-07 |
| Endereço: Avenida Doze de Maio, 225, centro | CEP: 85150-016 |
| Telefone:<br>(42) 99152-0484 | E-mail institucional<br>Sec.familia@turvo.pr.gov.br |
| Nome do Secretário Municipal de Assistência Social:<br>Daniela Bottega | |

**2. Local**
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Avenida Maria Bettega, 231, centro- Turvo-PR

**3. Público Alvo da Ação:**

Adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.
**4. Metas de Atendimento** (até 10 (dez) Agentes de Cidadania, informar quantidade por faixa etária)

| **Agente de Cidadania** | **Meta Quantitativa** |
|---|---|
| Adolescentes de 14 a 17 Anos | 10 |
| Jovens de 18 a 24 Anos | 0 |

**5. Responsável**

| | |
|---|---|
| Nome do Técnico responsável | Luanna Kruger dos Santos |
| Telefone | (42) 9 9904-9264 |
| E-mail | luanna.kruger@hotmail.com |
| Formação / Registro no Conselho | Psicóloga CRP 08/25694. |

Turvo, 21 de julho de 2025.

***DANIELA BOTTEGA***
Secretária de Família e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**7B4BB388

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 608/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Inês Rutes da Silva, ocupante do cargo temporário de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de julho de 2025 a 15 de setembro de 2025, em atenção ao atestado médico apresentado.
Parágrafo único – A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, deverá ser submetida a perícia médica do INSS, para solicitar benefício por incapacidade temporária.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 18 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de julho de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**C68E535B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 613/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Silvio Brugge**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 de julho de 2025 a 21 de agosto de 2025, em atenção ao atestado médico de procedimento cirúrgico, apresentado através do protocolo nº 3.298/2025.

Parágrafo único – O servidor será submetido a perícia médica oficial do Município e por tanto o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de julho de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**D37DB054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 614/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor I, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Tiago Kuchla, inscrito no CPF nº 058.971.849-50. A partir de 24 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de julho de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**69E74C57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR por lote.
**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, sendo elétricos e telefônicos – SINAPI.
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 07 de agosto de 2025.
**Início da Sessão:** 07 de agosto de 2025 a partir das 08h30min
**Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
**Valor:** R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de julho de 2025.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

**Publicado por:**
Ana Luiza Chamorra
**Código Identificador:**E033FCE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2025**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor Preço
**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializadas para locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, entre outros), e prestação de serviço de carregadores.
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 08 de agosto de 2025.
**Data de abertura:** 08 de agosto de 2025 às 08h30min
**Valor estimado:** : R$ 947.813,35 (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).
**Local:** Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 38/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 24 de julho de 2025.

***ANA LUIZA CHAMORRA***
Pregoeira (Decreto Nº 02/2025)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**CA063DB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 607/2025**

A publicação veiculada em 23 de julho de 2025, na edição n° 3325, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 607/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

**PORTARIA N° 607/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear como Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o servidor Michel Pereira de Souza, inscrito no CPF nº 019.134.009-05, ocupante do cargo temporário de Médico Veterinário, CRMV – PR nº 4477, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de julho de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**4F0277C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 3.322/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar e material de expediente para a secretaria de educação e escolas e Cmeis municipais, de acordo com a seguinte indicação:

Lote n° 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 em favor da empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global R$ 424.132,25 (Quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Lote n° 5 em favor da empresa **WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIA (CNPJ N° 06.083.020/0001-50)** pelo valor global R$ 25.749,80 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Lote n° 15 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R$ 9.671,20 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 24 de julho de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Chamorra
**Código Identificador:**50745966

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**

**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DO ARTIGO 79º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

**OBJETO:** Chamamento Público visando o credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10, para atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PROCEDIMENTO:** Os interessados no credenciamento originado deste chamamento público formalizarão contrato administrativo por meio de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, uma vez que, todas as empresas aptas a prestação dos serviços em tela, serão contratadas pelo preço mínimo divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (União da Vitória/PR).

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÕS DE INTERESSE:** O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, a partir do dia **25 de julho de 2025**.

**LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:** Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, nº 205, térreo, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Disponível no site da PMUVA - www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

**E-MAIL:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

**União da Vitória/PR, 24 de julho de 2025.**

***ARY CARNEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**17AD06DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025**

**Ratifico e Homologo,**em 23/07/2025, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**
**OBJETO**: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, classificados quanto à origem como domiciliares e equipamentos, bem como de limpeza urbana, devidamente separados, acondicionados e disponibilizados pelos geradores para a coleta nos dispositivos ou abrigos de armazenamento dos imóveis, nos pontos de entrega voluntária (PEVs) e nos logradouros públicos, com fornecimento de todos os veículos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**CONTRATADO:**CRI Gestão de Resíduos Ltda, CNPJ nº 00.239.339/0001-45.
**VALOR TOTAL:**R$ 647.802,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e dois reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**23/07/2025.
**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**FORO:**União da Vitória/PR.

**União da Vitória - PR, 23 de julho de 2025.**

***ARY CARNEIRO JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**B0D4B2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2025.
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de agosto do ano de 2025, na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Rua dos Expedicionários | Recape em CBUQ | 2.296,02 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de União da Vitória e na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

União da Vitória/PR, 24 de julho de 2025.

***ARY CARNEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**E9AAF955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2025**

**Termo de Contrato n.º 10/2025**
**CREDENCIANTE...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
**CREDENCIADA...**: ANMI SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA. – CNPJ: 42.901.998/0001-45.
**VALOR:** Conforme valores expressos no Edital de credenciamento n° 001/2024.
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO**.....: 23/07/2025.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**.....: Início: 23/07/2025 - Término: 23/07/2026 – 12 (doze) meses.
**LICITAÇÃO**.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 06/2025
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 364 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00, 00000; 377 Programa de Proteção Animal, 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00, 00000.

**OBJETO**.....: CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) ANMI SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n° 001/2024.

União da Vitória/PR, 23 de julho de 2025.

***ARY CARNEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**98376797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) APOSTILAMENTO**

Processo Administrativo n.º 171/2023 – Pregão Eletrônico n.º 77/2023, Extrato do 2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 148/2023. Do Objeto do Apostilamento: Reajustar, em *5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento)*, os valores referentes aos Módulos do Item 2 (Sistemas para Entidade Fundo de Previdência – sistema patrimônio cloud) e do Item 3 Sistemas para Fundação Municipal Centro Universitário da cidade de União da Vitória (Cidadão Web Tributos, compras, contabilidade cloud, e-social, estoque, folha, frotas, minha folha, patrimônio, planejamento cloud, recursos humanos, tesouraria cloud, transparência fly, tributos desktop), com base a variação acumulada do INPC (IBGE) no período de 05/2024 a 05/2025, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato, conforme Parecer Contábil n.º 46/2025. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir do presente reajuste passará a ser de ***R$ 164.391,78 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)***. Data da Assinatura: 14 de julho de 2025. Assinado: Pelo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR.

União da Vitória/PR, 24 de maio de 2025.

***ARY CARNEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**8B14D734

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**AVISO CONCORRENCIA 14/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 14/2025, AS 08:00 horas do dia 13/08/2025, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br,** objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO ACESSO AO MIRANTE DO MORRO DIVISOR DOS VENTOS, NO TRECHO DA COMUNIDADE ALTO CAÇADOR, CORRESPONDENTE À 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 966408.

Vitorino, 24/07/2025

***FERNANDO SINHORINI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**BDCE83B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**PORTARIA 001, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**Portaria 001, de 24 de julho de 2025.**

*Súmula: Nomeia Servidor para atuar como fiscal de contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Fazenda.*

Nivaldo João Vitali, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais
**Resolve**:

**I –** Nomear o servidor Isadora Folgassa da Silva, portador do RG nº 13.341.xxx.x e do CPF nº 098.249.xxx-xx, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para atuar como Fiscal de Contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Fazenda;

**II –** Fica revogada a Portaria 001 de 22 de fevereiro de 2021.

**III -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***NIVALDO JOÃO VITALI***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Izadora Carniel
**Código Identificador:**18E7D9F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

**DADOS DO CONTRATO**

- **Licitação:** Concorrência 051/2023;
- **Objeto:** Execução de Recapeamento Asfáltica em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica Existente: Trechos: Rua Coronel Domingos Soares (entre Rua Olandino Mafioletti e Rua Olandino Mafioletti +230,00m), Rua Coronel Domingos Soares (entre Rua D Pedro II e Rua D Pedro II + 330,00m), Rua Rui Barbosa (entre Rua Lethmann e Rua Caleffi) e Rua Soberai (entre Caleffi e Dante Tesser), na zona urbana do Municipio de Vitorino.
- **Empresa:** SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI
- **Contrato:** 022/2024, assinado em 23/02/2024;
- Prazos: * execução 21/08/2024
* vigência 17/02/2025

**SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 17/02/2025)**

| Medição | Data | Valor | % valor orig. contratual |
|---|---|---|---|
| 1 | 24/04/2024 | 165.904,54 | 14,22% |
| 2 | 28/06/2024 | 132.351,61 | 11,34% |
| 3 | 21/08/2024 | 612.788,14 | 52,53% |
| | | | |
| **TOTAL PAGO** | **R$ 911.044,29** | | **78,09%** |

**SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 17/02/2025)**

| Discriminação | Situação | Valor | % valor orig. contratual |
|---|---|---|---|
| **Saldo do contrato original** | Pendente de pagamento | **255.654,05** | **21,91%** |
| Aumento de Valor a aprovar | Pendente de pagamento | 74.116,22 | 6,35% |
| Supressão a aprovar | | 181.288,52 | 15,54% |
| **TOTAL A PAGAR** | **R$ 148.481,75** | | **12,72%** |

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Vitorino, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 148.481,75 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Vitorino, 09 de julho de 2025.

***JUNIOR LUIZ DA COREGGIO***
Gerente de Administração Financeira

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito do Município

Ciente,

***SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI***

**Publicado por:**
Izadora Carniel
**Código Identificador:**9A928223

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 21/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA** TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.481.604/0001-60, com sede a Rua Alfredo De Souza Campos Netto, nº 61, Conjunto Residencial. T.N.O III, cep.: 87450- 000 na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) GRACIELE PEREIRA PARDIM, brasileira, casada sob regme de comunhão de bens, residente e domiciliado (a) à Rua Alfredo de Souza Campos Netto, nº 61, Conj. Res. T.N.O. III, CEP: 87.450-000, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, portador (a) da Carteira Civil nº 108388544/SESP-PR e CPF. nº 074.648.149-75.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS –** Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. LICITADA | SALDO ATUAL | QUANT. RENOVADO | SALDO RENOVADO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ensaio de Índice de suporte CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) conforme NBR 9898/2017. Inclusa mobilização, laudo técnico e ART | Und | 50 | 6 | 44 | 50 | R$ 200,00 |
| **TOTAL DO ADITIVO: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)** | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor total da Ata Contratual Primitiva passa de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

**PAÇO MUNICIPAL,** 13 de junho de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

***TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA***

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**16E3F2DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 22/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA** LYA M BARBOSA - ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.270.212/0001-69, com sede a Rua Antonia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, CEP: 87.118-320, na cidade de Sarandi - PR., neste ato representada pelo(a) Sr. (a) LYA MAGDA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado (a) à Rua Antonia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, CEP: 87.118-320, na cidade de Sarandi - PR, portador (a) da Cédula de Identidade Civil nº 32.451.730-0/SSP-PR e CPF. nº 294.696.398-55.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS –** Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. LICITADA | SALDO ATUAL | QUANT. RENOVADO | SALDO RENOVADO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Ensaio do tipo SPT (STANDARD PENETRATRION TEST) até 12 metros, conforme NBR 6484/2001 | Und | 35 | 20 | 15 | 35 | R$ 780,90 |
| **TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.713,50 (Onze mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos)** | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor total da Ata Contratual Primitiva passa de R$ 27.331,50 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para R$ 39.045,00 (Trinta e nove mil e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

**PAÇO MUNICIPAL,** 13 de junho de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

***LYA M BARBOSA - ENGENHARIA***

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**0C8D79E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 69/2025**

**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**

**Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89**

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 69/2025 de 16/07/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 06.003.08.243.0008.6.049. | | Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA | |
| 448 - 3.3.90.30.00.00 | 31860 | MATERIAL DE CONSUMO | 105.000,00 |
| 449 - 3.3.90.39.00.00 | 31860 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 06.003.08.243.0008.6.074. | | Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul | |
| 450 - 4.4.90.52.00.00 | 31860 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 145.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.12.361.0009.2.034. | | Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE | |
| 295 - 3.3.90.30.00.00 | 31124 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.15.451.0011.2.039. | | Manutenção do Setor de Obras Públicas | |
| 338 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **347.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 | Fonte: 1000 | 30.000,00 |
| Receita:1.7.2.9.51.01.02.00000000 | Fonte: 31860 | 300.000,00 |
| Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000 | Fonte: 1000 | 17.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **347.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**4E931556

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2025**

AVISO DE RESULTADO

**CREDENCIAMENTO N° 001/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de Assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 154/2025 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor das proponentes credenciadas abaixo relacionadas.

| SANTA FE FUNERARIA - CNPJ N° 50.519.862/0001-01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Cód. Prod./Serv. | Nome do produto/serviço | Qtd. | Unidade | Preço máximo | Preço máx. total |
| 1 | 66895 | SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO.<br>Prestação de serviços funerários padrão adulto, contendo:<br>Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial);<br>Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia);<br>Conjunto de roupas;<br>Manto de flores artificial;<br>Véu para rosto;<br>Terço (caso for católico);<br>02 unidades de coras de flores;<br>Livro de presença;<br>Kit velas (04);<br>Castiçais para velório (conforme a crença religiosa);<br>Carro Fúnebre (até 130km de limite – Ida e Volta). | 43,00 | US | 1.425,00 | 61.275,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 66896 | SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL<br><br>Prestação de serviços funerários padrão infantil, contendo:<br><br>Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial);<br>Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia);<br>Conjunto de roupas;<br>Manto de flores artificial;<br>Véu para rosto;<br>Terço (caso for católico);<br>02 unidades de coras de flores;<br>Livro de presença;<br>Kit velas (04);<br>Castiçais para velório (conforme a crença religiosa);<br>Carro Fúnebre (até 130km de limite– Ida e Volta). | 8,00 | US | 845,00 | 6.760,00 |
| 3 | 58810 | Serviço de preparo do corpo necropsiado por morte violenta. | 4,00 | UN | 625,00 | 2.500,00 |
| 4 | 66897 | TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO | 5.400,00 | KM | 1,75 | 9.450,00 |
| **TOTAL.....** | | | | | | **79.985,00** |

| FUNERARIA SÃO LUIZ LTDA – CNPJ Nº 24.855.186/0001-29 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Cód. Prod./Serv. | Nome do produto/serviço | Qtd. | Unidade | Preço máximo | Preço máx. total |
| 1 | 66895 | SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO.<br><br>Prestação de serviços funerários padrão adulto, contendo:<br><br>Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial);<br>Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia);<br>Conjunto de roupas;<br>Manto de flores artificial;<br>Véu para rosto;<br>Terço (caso for católico);<br>02 unidades de coras de flores;<br>Livro de presença;<br>Kit velas (04);<br>Castiçais para velório (conforme a crença religiosa);<br>Carro Fúnebre (até 130km de limite – Ida e Volta). | 43,00 | US | 1.425,00 | 61.275,00 |
| 2 | 66896 | SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL | 8,00 | US | 845,00 | 6.760,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Prestação de serviços funerários padrão infantil, contendo:<br>Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial);<br>Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia);<br>Conjunto de roupas;<br>Manto de flores artificial;<br>Véu para rosto;<br>Terço (caso for católico);<br>02 unidades de coras de flores;<br>Livro de presença;<br>Kit velas (04);<br>Castiçais para velório (conforme a crença religiosa);<br>Carro Fúnebre (até 130km de limite– Ida e Volta). | | | | |
| 3 | 58810 | Serviço de preparo do corpo necropsiado por morte violenta. | 4,00 | UN | 625,00 | 2.500,00 |
| 4 | 66897 | TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO | 5.400,00 | KM | 1,75 | 9.450,00 |
| **TOTAL.....** | | | | | | **79.985,00** |

| SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA – CNPJ Nº 12.602.582/0001-65 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Cód. Prod./Serv. | Nome do produto/serviço | Qtd. | Unidade | Preço máximo | Preço máx. total |
| 1 | 66895 | SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO.<br>Prestação de serviços funerários padrão adulto, contendo:<br>Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial);<br>Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia);<br>Conjunto de roupas;<br>Manto de flores artificial;<br>Véu para rosto;<br>Terço (caso for católico);<br>02 unidades de coras de flores;<br>Livro de presença;<br>Kit velas (04);<br>Castiçais para velório (conforme a crença religiosa);<br>Carro Fúnebre (até 130km de limite – Ida e Volta). | 43,00 | US | 1.425,00 | 61.275,00 |
| 2 | 66896 | SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL<br>Prestação de serviços funerários padrão infantil, contendo: | 8,00 | US | 845,00 | 6.760,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial);<br>Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia);<br>Conjunto de roupas;<br>Manto de flores artificial;<br>Véu para rosto;<br>Terço (caso for católico);<br>02 unidades de coras de flores;<br>Livro de presença;<br>Kit velas (04);<br>Castiçais para velório (conforme a crença religiosa);<br>Carro Fúnebre (até 130km de limite– Ida e Volta). | | | | |
| 3 | 58810 | Serviço de preparo do corpo necropsiado por morte violenta. | 4,00 | UN | 625,00 | 2.500,00 |
| 4 | 66897 | TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO | 5.400,00 | KM | 1,75 | 9.450,00 |
| **TOTAL.....** | | | | | | **79.985,00** |

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de julho de 2025.

***GILSON OSNIR GROSS***

Agente de Contratação

Portaria 2783/2025

**Publicado por:**
Gilson Osnir Gross
**Código Identificador:**56DCB94E

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 – 25/2025 – 26/2025 - PMSI**

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato das Atas de Registro de Preços**

**Nº 24/2025 – 25/2025 – 26/2025 - PMSI**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 17/2025.**

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1.DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso veterinário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**4.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1.Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados nas Atas encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| **JEFERSON ARISTOTELES MATEUS DA SILVA, CNPJ/MF sob Nº 42.122.830/0001-31 – ATA Nº 24/2025** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QTDE** | **UN** | **V. UNITARIO** | **V. TOTAL** |
| 1 | Abre boca para bovinos em aço inox, tamanho: 35 x 14,5 cm (comprimento x largura) com 3 divisões - Superior para colocar o Maxilar; Inferior para colocar a Mandíbula; e Central para acessar a cavidade oral. | WALMUR | 3 | UN | R$ 139,00 | R$ 417,00 |
| 2 | Agulha de sutura em "S" em aço inox cirúrgico, 11 cm, ponta triangular. | KABER | 18 | UN | R$ 327,50 | R$ 5.895,00 |
| 3 | Agulha de sutura traumática grande em aço inox, pct. c/ 12 um. | WALMUR | 2 | UN | R$ 56,00 | R$ 112,00 |
| 4 | Agulha de sutura traumática média em aço inox, pct. c/ 12 um. | WALMUR | 2 | UN | R$ 56,00 | R$ 112,00 |
| 5 | Agulha de sutura traumática pequena em aço inox, pct. c/ 12 um. | WALMUR | 2 | UN | R$ 56,00 | R$ 112,00 |
| 9 | Fetótomo/embriótomo veterinário. | WALMUR | 2 | UN | R$ 2.996,50 | R$ 5.993,00 |
| 12 | Laço obstétricos para suíno 60 cm - niquelado, com cabo de aço, com trava. | AGROZOOTEC | 2 | UN | R$ 187,00 | R$ 375,00 |
| 13 | Levanta segurador bovino. | PERTEC | 3 | UN | R$ 1.423,50 | R$ 4.270,50 |
| 17 | Sonda uterina em aço inox - com ponta curva e abertura lateral para aplicação de medicamentos. | WALMUR | 2 | UN | R$ 69,30 | R$ 138,60 |
| 19 | Pazinha de aço para solo/raízes - com régua. Com dimensões de 22 x 6,5 cm com régua na parte de trás, acompanhando estojo para proteção. | AGRONOMICO | 4 | UN | R$ 145,50 | R$ 582,00 |
| 20 | Detector de metal interno para bovinos com bateria recarregável, para detectar metais como pregos, parafusos, arames, entre outros. | AGROZOOTEC | 3 | UN | R$ 210,20 | R$ 630,60 |
| VALOR TOTAL R$ 18.637,70 | | | | | | |

| **S. C. COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ/MF sob Nº 20.758.465/0001-13 – ATA Nº 25/2025** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QTDE** | **UN** | **V. UNITARIO** | **V. TOTAL** |
| 2 | Amostrador de solo ki furadeira 7/8" 0-40cm utilizado para amostragem de solo em profundidade de 0-40cm, composto por:• um- base 7/8" • um limitador de profundidade 7/8" regulável • uma broca de aço liga 7/8" x 680mm u.g • Dois baldes adaptável com cores diferentes para coleta. Sugestão de marca saci. | SACI | 2 | UN | R$ 1.730,00 | R$ 3.460,00 |

| **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 09.251.627/0001-90 – ATA Nº 26/2025** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QTDE** | **UN** | **V. UNITARIO** | **V. TOTAL** |
| 21 | Balança digital eletrônica com prato de bancada sendo de uso doméstico e profissional peso 1g a 10kg. Certificado do Inmetro. | LIDER | 2 | UN | R$ 750,00 | R$ 1.500,00 |

Saudade do Iguaçu – PR, 24 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.

***ROGÉRIO GALLINA -***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto José Kwapis
**Código Identificador:**A1C597E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N. 65/2025**

**DECRETO N. 65, de 24 de julho de 2025.**

*Regulamenta a Lei Municipal nº 947, de 07 e julho de 2025, que cria o auxílio alimentação complementar, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista a disposta Lei Municipal nº 947, de 07 e julho de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O presente Decreto regulamenta a concessão do auxílio alimentação complementar, instituído pela Lei Municipal nº 947, de 07 e julho de 2025, destinado a cobrir as despesas de alimentação de servidor que, a serviço, se afastar da sede em razão das atribuições do cargo, quando o deslocamento for superior a 6 (seis) horas e implicar na necessidade de o servidor realizar sua refeição fora da sede do município.

**Art. 2º.** Para os fins do disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 947/2025, que trata do auxílio alimentação complementar antecipado para servidores detentores do cargo de motorista:

**I -** Fica designado o servidor AILTON MARIM DE SOUZA, ocupante do cargo de motorista, para atestar a efetiva realização e conformidade das viagens realizadas pelos motoristas da Prefeitura Municipal de Abatiá, em relação às exigências da Lei Municipal nº 947/2025

**II -** Compete ao servidor designado no inciso anterior:

**a)** Analisar e validar os relatórios de viagens apresentados pelos motoristas.

**b)** Verificar se os deslocamentos cumprem os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 947/2025, especialmente quanto à duração superior a 6 (seis) horas e à necessidade de realização de refeição fora da sede do município.

**c)** Glosar, de forma fundamentada, as viagens que não se amoldarem às exigências legais, informando ao motorista e às instâncias superiores.

**d)** Promover, ao final de cada mês, a conciliação entre os dias de auxílio alimentação complementares antecipados e os dias efetivamente trabalhados com deslocamento que se enquadrem nos critérios da Lei.

**Art. 3º.** Para os servidores detentores do cargo de motorista, o pagamento antecipado do auxílio alimentação complementar, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 947/2025, será processado com base no número de dias estimados, sendo obrigatória a conciliação ao final do mês entre os dias pagos e os dias efetivamente trabalhados com deslocamento previsto na referida Lei.

**Parágrafo único.** Caso a conciliação indique pagamento a maior, o valor excedente será descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

**Art. 4º.** Após o atesto do servidor designado no Art. 2º, o relatório de viagens e conciliação mensal será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde para homologação.

**I -** O Secretário Municipal de Saúde deverá analisar a conformidade do relatório atestado e, se em ordem, homologá-lo.

**II -** A homologação pelo Secretário Municipal de Saúde é condição indispensável para o prosseguimento do processo de pagamento do auxílio alimentação complementar.

**Art. 5º.** Uma vez homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, o relatório de viagens será encaminhado à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura para que sejam providenciados os lançamentos na folha de pagamento e o consequente pagamento do auxílio alimentação complementar, conforme o valor diário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e demais disposições da Lei Municipal nº 947/2025.

**Art. 6º.** O deslocamento noturno, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 947/2025, deverá ser previamente autorizado pela autoridade competente, com justificativa formal registrada no relatório de viagens.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***

Prefeita

| DIÁRIO DE DESLOCAMENTO PARA APURAÇÃO DE PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – LEI MUNICIPAL Nº 947/2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NOME DO MOTORISTA: | | | NOME DO FISCAL: | | | |
| DATA | VEÍCULO/PLACA | DESTINO | HORA DE SAÍDA | HORA DE CHEGADA | ASS. MOTORISTA | ASS. FISCAL |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| Homologado pela Secretária Municipal de Saúde em:____/____/_____. | | | | | | |
| Assinatura:_____. | | | | | | |
| OBS.: INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVERIA SER ESCRITA PODE IMPUTAR O CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA DO ART 299 DO CÓDIGO PENAL, COM PENA DE RECLUSÃO DE 1 A 5 ANOS, AUMENTADO EM UM SEXTO SE COMETIDO POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO. | | | | | | |

**Publicado por:**
Amanda Mantovani Correia
**Código Identificador:**C154860B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**EDITAL Nº 01 DE 25 DE JULHO DE 2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeita de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.341/2021, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2. O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado, caso necessário, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

2. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. A presente seleção será realizada, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

| **Descrição do ato** | **Prazo** |
|---|---|
| Publicação do edital | 25/07/2025 |
| Período de inscrições | 25/07/2025 a 04/08/2025 |
| Recurso contra disposições do Edital | 25/07/2025 a 28/07/2025 |
| Publicação dos inscritos | 05/08/2025 |
| Prazo de recurso sobre as inscrições | 06/08/2025 |
| Homologação das inscrições | 07/08/2025 |
| Aplicação da prova objetiva | 10/08/2025 |
| Divulgação do gabarito preliminar | 11/08/2025 |
| Publicação do resultado preliminar da prova objetiva | 14/08/2025 |
| Período de recurso do resultado preliminar da prova objetiva | 14/08/2025 a 15/08/2025 |
| Divulgação e classificação definitiva | 18/08/2025 |
| Homologação definitiva | 18/08/2025 |

Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de avisos devidamente publicados no mesmo órgão oficial de publicação onde for divulgado o cronograma de execução.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:

a) no Diário Eletrônico;

b) no site oficial do Município, em https://altamiradoparana.pr.gov.br/site/.

3.3. O processo seletivo será executado por uma comissão organizadora e uma comissão avaliadora composta por servidores do município, designados pelas Portarias nº 357/2025 e 358/2025 de 23 de julho de 2025, e obedecerá aos critérios de habilitação específica, além dos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

3.4 As contratações previstas neste Edital serão realizadas pelo prazo de até um ano, prorrogáveis por igual ou inferiores períodos, caso persista a necessidade que originou a contratação, observado o prazo máximo de dois anos.

3.5 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

3.6 As atribuições da função pública estão descritas no Anexo I deste Edital.

3.7 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

3.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico: https://altamiradoparana.pr.gov.br/site/. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

**4. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

4.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato por tempo determinado, conforme segue:

4.2. O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nas hipóteses expressamente previstas em Lei Municipal.

| QUADRO DE VAGAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Código Cargo** | **Cargo** | **Vagas** | **Carga horária semanal** | **Vencimentos** | **Requisitos básicos** |
| 118 | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 + CR | 40h | R$1.591,32 | Ensino fundamental incompleto |
| 119 | Auxiliar de Magarefe | 1 + CR | 40h | R$1.730,00 | Ensino fundamental incompleto |
| 120 | Gari | 2 + CR | 40h | R$1.591,32 | Ensino fundamental incompleto |
| 121 | Magarefe | 1 + CR | 40h | R$2.030,00 | Ensino fundamental completo |

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome e data de nascimento.

5.3 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.5 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio **NÃO** previsto neste Edital.

5.6 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet.

**5.7 Das Inscrições:**

5.7.1 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 25 de julho de 2025 até as 23h59min do dia 04 de agosto de 2025, observado o horário oficial de Brasília, por meio do endereço eletrônico: https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/.

5.7.2 Considerando que o formulário utilizado para realização das inscrições é Google Forms, o candidato para realizar a inscrição deverá possuir uma conta gmail.

5.7.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/;

b) no menu **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – INSCRIÇÃO**, o candidato deverá preencher as informações pertinentes no formulário disponibilizado;

c) inserir o nome completo, endereço residencial, número de telefone/celular, número de RG e CPF, data de nascimento e endereço de e-mail.

d) indicar a função pretendida;

e) anexar um documento com foto (RG ou CNH);

f) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

g) O Município de Altamira do Paraná – PR, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/, bem como será publicado no Diário Oficial do Município.

6.2. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo necessariamente encaminhar o recurso para o e-mail: comissaopss012025.altamira@gmail.com.

6.3. Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 12 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

**7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

**Tabela 7.1**

| FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | N° DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ÚNICA | PO | Língua Portuguesa | 10 | 3,00 | 30,00 | Eliminatório e Classificatório |
| | | Matemática | 10 | 4,00 | 40,00 | |
| | | Conhecimentos Gerais | 10 | 3,00 | 30,00 | |
| TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | 30 | - | 100,00 | - |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | | 100,00 | - |

**8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A prova objetiva será aplicada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, localizada na Rua Silvio Moreira, Centro, CEP: 85.280-000, Município de Altamira do Paraná- PR.

**A aplicação da prova será no dia dez de agosto de 2025 (10/08/2025), consoante cronograma previsto no item 2.1.**

A data de aplicação da prova poderá ser alterada mediante imperiosa necessidade, através de avisos devidamente publicados no diário oficial e site oficial do município.

**O horário de aplicação da prova será das 8h30min às 11h30min, horário de Brasília.**

O portão será aberto as 7h30min e será fechado às 8h:00.

O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e portando DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.9 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-

lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

8.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.11 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

c) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

d) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

e) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 11.1.3 deste Edital.

8.12 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 11 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

8.13 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.15 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

8.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas/Gabarito devidamente preenchida e assinada.

8.17 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 11.1.5 deste Edital.

8.18 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva no Gabarito, preenchendo integralmente os campos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.19 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.20 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

8.21 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

8.22 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

8.23 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

8.24 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.25 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 7.1.

8.26 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.27 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme a tabela do item 7.1 deste Edital.

8.28 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

8.29 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, para ser considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

9.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/.

9.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 2.1 deste Edital.

**10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.3 A Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.

10.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) obtiver maior pontuação em Matemática;

d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

10.5 Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo serão divulgados no site do Município, no endereço eletrônico: https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/ e no Diário Oficial do Município.

**11. DA ELIMINAÇÃO**

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

11.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

11.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

11.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Comissão Organizadora:

a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

11.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

11.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

11.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

11.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

11.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

11.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura durante a realização das provas.

11.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

11.1.12 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.1.8 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.2.

11.1.13 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

11.1.14 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

11.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

11.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO.**

12.1. O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observados os prazos dispostos no item 2.1, observadas as seguintes regras:

a) somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados;

b) recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados e;

c) o resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

12.2 Os recursos serão analisados e as respostas dos recursos DEFERIDOS serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/ e no Diário Oficial do Município.

12.3 Os recursos indeferidos serão respondidos diretamente aos candidatos através do e-mail informado no momento da inscrição.

12.4 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

12.5 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.6 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.7 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Altamira do Paraná - PR e publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/, em ordem classificatória e pontuadas.

**14 DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação por tempo determinado, dentro do período de validade do certame e nas hipóteses previstas neste Edital.

14.2 A convocação do candidato classificado dependerá da necessidade de interesse público e da conveniência administrativa, podendo o candidato ser ou não convocado para a prestação de serviços.

14.3 A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e as disposições deste Edital, devendo o convocado se apresentar em até 03 (três) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

14.4 Os editais de convocação serão publicados no site oficial do Município https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/ e no Diário Oficial do Município.

14.5 O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação ou o não cumprimento das exigências previstas neste Edital, resultará na inabilitação do candidato, hipótese em que a Administração poderá convocar o próximo candidato na lista de classificação.

14.6 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada na convocação poderá solicitar, formalmente e uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, para ser convocado futuramente, caso haja necessidade dentro da validade do certame.

14.7 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência.

**15. DA CONTRATAÇÃO.**

15.1 A convocação para contratação será por Edital e poderá ocorrer de imediato ou durante o período de vigência do presente edital, para contração de até 12 (doze) meses, conforme necessidade em cada caso, podendo ser renovado por até igual período.

15.2 A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

15.3 Na ocasião da contratação, poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

d) ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;

e) declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;

f) ter aptidão física e mental para a realização da função;

g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

i) atestado de saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

j) atestado de saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de pessoa com deficiência, expedido por médico designado pelo Município.

15.4 Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’, ‘f’, e ‘g’ do inciso anterior.

15.5 O candidato convocado que não comparecer para a contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada, será desclassificado do certame.

15.6 O Departamento de Recursos Humanos ainda solicitará a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser necessários à época da contratação, os quais serão especificados no Edital de convocação:

a) original e cópia do documento de identidade;

b) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) original e cópia de comprovante de residência;

d) original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

f) original e cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

15.6.1 A contratação do candidato classificado estará condicionada à aprovação prévia em exame médico admissional, que deverá ser comprovada pelo candidato por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Clínica do Trabalho registrada no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

15.6.2 O atestado deve ser emitido nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato.

15.6.3 Será considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

15.6.4 Caso o candidato seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação

**16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

16.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, em havendo contratações em número superior ao previsto no item 4.2, deste Edital para cada cargo, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) candidatos em cada cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

16.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

16.3 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Processo Seletivo por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

16.4 A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou médico do trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do respectivo exame.

16.5 Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 (trinta) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialidade na deficiência de que é portador o candidato e um médico indicado pelo candidato.

16.6 A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Altamira do Paraná – PR, no endereço eletrônico https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Município de Altamira do Paraná – PR - https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/.

17.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/site/.

17.6 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Orgânica do Município e do Estatuto do Servidor Público – Lei 130/2005.

17.7 O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

Altamira do Paraná – PR, 25 de julho de 2025.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**ANEXO I – EDITAL Nº 02, DE 25 DE JULHO DE 2025**

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| **Cargo** | **Atribuições** |
|---|---|
| **Auxiliar de Serviços Gerais**<br><br>Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto. | Atribuições: Executar serviços gerais de limpeza e manutenção em logradouros públicos, equipamentos e propriedades municipais; bem como a manutenção de jardins e viveiros públicos; auxiliar na manutenção de estradas rurais; executar serviços de limpeza nas baias de animais e alimenta os animais conforme orientação superior; realizar trabalhos braçais de deslocamentos, carga e descarga de peças, materiais e bens patrimoniais; preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para sepultamento e exumação de corpos em cemitérios; executar serviços de copa cozinha, preparando a merenda escolar; efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas; conhecer ferramentas e produtos básicos a serem utilizados na sua área de atuação; executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação de prédios públicos em ambientes internos e externos, zelando pelo cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, a ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes; prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |
| **Auxiliar de Magarefe**<br><br>Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto. | Atribuições: Executar atividades de apoio no abate, processamento, desossa, limpeza e manipulação de carnes e subprodutos de origem animal, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho. Auxiliar os magarefes em todas as etapas do abate de animais destinados ao consumo, incluindo sangria, depilação, evisceração, lavagem e separação de carcaças; Realizar cortes preliminares, separação e classificação de carnes, vísceras e subprodutos, sob supervisão; Transportar, organizar e armazenar carnes e resíduos de forma adequada, conforme orientações técnicas e sanitárias; Executar atividades de limpeza e higienização de equipamentos, utensílios e ambientes de trabalho, zelando pela manutenção das condições de higiene e segurança; Observar e cumprir as normas de bem-estar animal durante o manejo e abate; Auxiliar na coleta e descarte de resíduos, atendendo à legislação ambiental vigente; Executar outras tarefas correlatas, conforme as necessidades do serviço e determinação superior. |
| **Gari**<br><br>Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto | Atribuições: Executar serviços manuais de limpeza e coleta de lixo nas áreas urbanas e rurais, utilizar materiais de proteção individual, auxiliar no despejo do lixo em local próprio; auxiliar na coleta de lixo reciclável e sua correta destinação; promover varrição de locais públicos; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |
| **Magarefe**<br><br>Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo | Atribuições: Realizar o abate de animais, conduzindo as etapas de sangria, depilação, esfola, evisceração e divisão das carcaças; Executar a desossa, o corte e a preparação de carnes, observando padrões técnicos de qualidade e rendimento; Classificar e separar carnes, vísceras e subprodutos de acordo com especificações de qualidade, tipo de corte e destino; Zelar pela correta utilização de equipamentos de corte, ferramentas e máquinas específicas, garantindo sua limpeza e conservação; Monitorar e seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e de vigilância sanitária; Orientar auxiliares e demais membros da equipe quanto às práticas corretas de manipulação e processamento de carnes; Manter o local de trabalho limpo e organizado, contribuindo para o cumprimento de boas práticas de fabricação; Realizar outras tarefas correlatas. |

**ANEXO I – EDITAL Nº 02, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

| | |
|---|---|
| **Língua Portuguesa** | Leitura, gêneros textuais, verbos, substantivos, ortografia, divisão silábica, acentuação. |
| **Matemática** | Porcentagem, as quatro operações fundamentais, medidas de tempo, sistema monetário. |
| **Conhecimentos Gerais** | História do Brasil, corpo humano, Símbolos da Pátria, extrativismo, criação do município. |

Altamira do Paraná – PR, 25 de julho de 2025.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**F42C379F

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | | |
| IN 36/2009- TCE-PR | | | | R$ 1,00 |
| **Receitas** | **Previsão Inicial** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receitas Realizadas** | |
| | | | **Até Período (b)** | **% (b/a)** |
| RECEITAS CORRENTES | 30.111.055,38 | 30.308.055,38 | 15.598.197,08 | 51,47 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 986.930,89 | 986.930,89 | 702.528,12 | 71,18 |
| Contribuições | 89.362,28 | 89.362,28 | 57.905,71 | 64,80 |
| Receita Patrimonial | 23.010,46 | 23.010,46 | 365.999,87 | 1.590,58 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 54.454,49 | 54.454,49 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 28.947.439,90 | 29.144.439,90 | 14.404.471,95 | 49,42 |
| Outras Receitas Correntes | 9.857,36 | 9.857,36 | 67.291,43 | 682,65 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.254.312,94 | 6.254.312,94 | 1.244.725,51 | 19,90 |
| Operações de Crédito | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.254.312,94 | 2.254.312,94 | 1.244.725,51 | 55,22 |
| TOTAL | 36.365.368,32 | 36.562.368,32 | 16.842.922,59 | 46,07 |
| **Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | |
| | | | **Até Período (b)** | **% (b/a)** |
| DESPESAS CORRENTES | 1.420.036,00 | 1.687.775,89 | 589.850,62 | 34,95 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.095.176,00 | 1.178.176,00 | 406.196,74 | 34,48 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 324.860,00 | 509.599,89 | 183.653,88 | 36,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.282.742,94 | 2.282.742,94 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.282.742,94 | 2.282.742,94 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.702.778,94 | 3.970.518,83 | 589.850,62 | 14,86 |
| **Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (c)** | **Despesas Empenhadas** | |
| | | | **Até Período (d)** | **% (d/c)** |
| DESPESAS CORRENTES | 536.399,00 | 604.899,00 | 169.407,12 | 28,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 443.500,00 | 443.500,00 | 98.618,92 | 22,24 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 92.899,00 | 161.399,00 | 70.788,20 | 43,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.174.312,94 | 1.174.312,94 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.174.312,94 | 1.174.312,94 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.710.711,94 | 1.779.211,94 | 169.407,12 | 9,52 |
| **Despesas com Assistência (SubFunção)** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (e)** | **Despesas Empenhadas** | |
| | | | **Até Período (f)** | **% (f/e)** |
| (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente) | 1.710.711,94 | 1.779.211,94 | 169.407,12 | 9,52 |
| TOTAL | 1.710.711,94 | 1.779.211,94 | 169.407,12 | 9,52 |
| **Percentual (Relação à Receita)** | **% (e/a)** | **% (f/b)** | | |
| | 4,87 | 1,01 | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**38D2F338

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2025 ANEXO II

| |
|---|
| PODER EXECUTIVO |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A<br><br>JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO | | | |
| GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semetre** | **Até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 6.410.377,08 | 6.199.653,04 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 6.410.377,08 | 6.199.653,04 | 0,00 |
| Empréstimos | 903.939,84 | 700.698,52 | 0,00 |
| Internos | 903.939,84 | 700.698,52 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 5.506.437,24 | 5.498.954,52 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 5.506.437,24 | 5.498.954,52 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.219.570,51 | 6.853.597,95 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 5.219.570,51 | 6.853.597,95 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.442.407,18 | 8.744.320,45 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.131.675,49 | 1.557.801,26 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 91.161,18 | 332.921,24 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II) | 1.190.806,57 | -653.944,91 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 32.853.879,14 | 32.729.622,21 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.349.654,00 | 210.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 31.504.225,14 | 32.519.622,21 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 20,35 | 19,06 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 3,78 | -2,01 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO | | | |
| FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA) | 37.805.070,17 | 39.023.546,65 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da | | | |
| LRF): (108% da RCL AJUSTADA) | 34.024.563,15 | 35.121.191,99 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2] | 296.974,66 | 296.974,66 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 46.168.007,49 | 46.168.007,49 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 2.969.879,60 | 1.784.862,47 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE<br><br>ALTAMIRA DO PARANA24/07/2025 - 09:23:27 | | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**5BF72D47

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2025 ANEXO III

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | R$ 1,00 | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 32.853.879,14 | 32.729.622,21 | 0,00 |
| (-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII) | 1.349.654,00 | 210.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 31.504.225,14 | 32.519.622,21 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22% | 6.930.929,53 | 7.154.316,89 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90% | 6.237.836,58 | 6.438.885,20 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| EXTERNAS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA | | 24/07/2025 - 09:28:57 | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**0686ADC9

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2025 ANEXO IV

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES**<br><br>**DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de Referência** | **Até o Quadrimestre de Referência**<br>**(a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 32.729.622,21 | 0,00 |
| (-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V) | 210.000,00 | 0,00 |
| RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V) | 32.519.622,21 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.203.139,55 | 16,00 |
| LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%> | 4.682.825,60 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA<br><br>ORÇAMENTÁRIA | 2.276.373,55 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de Referência** | **Até o Quadrimestre de Referência**<br>**(a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE<br><br>ALTAMIRA DO PARANA<br><br>24/07/2025 - 09:30:06 | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**FADF26C3

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2025 ANEXO VI

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** | |
| Receita Corrente líquida | 32.729.622,21 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 32.519.622,21 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 32.519.622,21 | |
| **DESPESA COM O PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 14.932.976,06 | 45,92 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 17.560.595,99 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 16.682.566,19 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 15.804.536,39 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -653.944,91 | -2,01 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 39.023.546,65 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.025.572,52 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.203.139,55 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.276.373,55 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 1.515.607,74 | 16.892.975,45 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA 24/07/2025 - 09:40:01 | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**7421220C

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO I

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **(%) (b/a)** | **Ate o Bimestre (c)** | **% c/a** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 39.667.624,39 | 39.864.624,39 | 6.416.177,93 | 16,09 | 18.433.259,71 | 46,24 | 21.431.364,68 |
| RECEITAS CORRENTES | 33.413.311,45 | 33.610.311,45 | 5.864.230,83 | 17,45 | 17.188.534,20 | 51,14 | 16.421.777,25 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 986.930,89 | 986.930,89 | 314.929,79 | 31,91 | 702.528,12 | 71,18 | 284.402,77 |
| Impostos | 801.295,98 | 801.295,98 | 303.169,86 | 37,83 | 674.421,67 | 84,17 | 126.874,31 |
| Taxas | 183.905,89 | 183.905,89 | 11.759,93 | 6,39 | 28.106,45 | 15,28 | 155.799,44 |
| Contribuição de Melhoria | 1.729,02 | 1.729,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.729,02 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.287.986,28 | 1.287.986,28 | 110.620,94 | 8,59 | 331.156,01 | 25,71 | 956.830,27 |
| Contribuições Sociais | 1.198.624,00 | 1.198.624,00 | 91.376,37 | 7,62 | 273.250,30 | 22,80 | 925.373,70 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 89.362,28 | 89.362,28 | 19.244,57 | 21,54 | 57.905,71 | 64,80 | 31.456,57 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 405.463,46 | 405.463,46 | 257.373,35 | 63,48 | 916.014,65 | 225,92 | -510.551,19 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários | 1.759,46 403.704,00 | 1.759,46 403.704,00 | 0,00 257.373,35 | 0,00 63,75 | 0,00 916.014,65 | 0,00 226,90 | 1.759,46 - 512.310,65 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 54.454,49 | 54.454,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.454,49 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.587,51 | 3.587,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.587,51 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 48.431,23 | 48.431,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.431,23 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 2.435,75 | 2.435,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.435,75 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 28.947.439,90 | 29.144.439,90 | 4.981.056,47 | 17,09 | 14.404.471,95 | 49,42 | 14.739.967,95 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 20.186.625,45 | 20.186.625,45 | 3.322.578,44 | 16,46 | 9.328.700,11 | 46,21 | 10.857.925,34 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.949.322,42 | 6.146.322,42 | 1.156.515,14 | 18,82 | 3.452.387,02 | 56,17 | 2.693.935,40 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.811.492,03 | 2.811.492,03 | 501.962,89 | 17,85 | 1.623.384,82 | 57,74 | 1.188.107,21 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.731.036,43 | 1.731.036,43 | 200.250,28 | 11,57 | 834.363,47 | 48,20 | 896.672,96 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 728,68 | 728,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 728,68 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.730.307,75 | 1.730.307,75 | 200.250,28 | 11,57 | 834.363,47 | 48,22 | 895.944,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.254.312,94 | 6.254.312,94 | 551.947,10 | 8,83 | 1.244.725,51 | 19,90 | 5.009.587,43 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.254.312,94 | 2.254.312,94 | 551.947,10 | 24,48 | 1.244.725,51 | 55,22 | 1.009.587,43 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.254.312,94 | 2.254.312,94 | 551.947,10 | 24,48 | 1.244.725,51 | 55,22 | 1.009.587,43 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.952.623,00 | 1.952.623,00 | 186.840,87 | 9,57 | 683.160,04 | 34,99 | 1.269.462,96 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 41.620.247,39 | 41.817.247,39 | 6.603.018,80 | 15,79 | 19.116.419,75 | 45,71 | 22.700.827,64 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 41.620.247,39 | 41.817.247,39 | 6.603.018,80 | 15,79 | 19.116.419,75 | 45,71 | 22.700.827,64 |
| DÉFICIT (VI)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 41.620.247,39 | 41.817.247,39 | 6.603.018,80 | 15,79 | 19.116.419,75 | 45,71 | 22.700.827,64 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.235.050,56 | 0,00 | 0,00 | 2.235.050,56 | 100,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 2.235.050,56 | 0,00 | 0,00 | 2.235.050,56 | 100,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (I) = ( e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 38.819.495,32 | 41.086.445,88 | 5.048.847,70 | 16.068.406,88 | 25.018.039,00 | 5.294.134,05 | 14.552.799,14 | 26.533.646,74 | 13.702.774,04 | 1.515.607,74 |
| DESPESAS CORRENTES | 29.771.937,46 | 31.629.688,02 | 4.841.426,76 | 15.093.664,87 | 16.536.023,15 | 5.086.713,11 | 13.988.237,13 | 17.641.450,89 | 13.138.212,03 | 1.105.427,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.797.782,68 | 19.672.482,68 | 2.498.561,84 | 8.115.673,02 | 11.556.809,66 | 2.512.393,72 | 8.094.925,22 | 11.577.557,46 | 8.053.788,88 | 20.747,80 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 55.000,00 | 55.000,00 | 10.794,89 | 38.305,63 | 16.694,37 | 10.794,89 | 38.305,63 | 16.694,37 | 38.305,63 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.919.154,78 | 11.902.205,34 | 2.332.070,03 | 6.939.686,22 | 4.962.519,12 | 2.563.524,50 | 5.855.006,28 | 6.047.199,06 | 5.046.117,52 | 1.084.679,94 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.740.897,94 | 8.150.097,94 | 207.420,94 | 974.742,01 | 7.175.355,93 | 207.420,94 | 564.562,01 | 7.585.535,93 | 564.562,01 | 410.180,00 |
| INVESTIMENTOS | 6.540.897,94 | 6.950.097,94 | 0,00 | 410.180,00 | 6.539.917,94 | 0,00 | 0,00 | 6.950.097,94 | 0,00 | 410.180,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 207.420,94 | 564.562,01 | 635.437,99 | 207.420,94 | 564.562,01 | 635.437,99 | 564.562,01 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.306.659,92 | 1.306.659,92 | 0,00 | 0,00 | 1.306.659,92 | 0,00 | 0,00 | 1.306.659,92 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.800.752,07 | 2.965.852,07 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 1.765.195,09 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 1.765.195,09 | 1.017.553,51 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 41.620.247,39 | 44.052.297,95 | 5.365.279,25 | 17.269.063,86 | 26.783.234,09 | 5.610.565,60 | 15.753.456,12 | 28.298.841,83 | 14.720.327,55 | 1.515.607,74 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 41.620.247,39 | 44.052.297,95 | 5.365.279,25 | 17.269.063,86 | 26.783.234,09 | 5.610.565,60 | 15.753.456,12 | 28.298.841,83 | 14.720.327,55 | 1.515.607,74 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.847.355,89 | -1.847.355,89 | 0,00 | 3.362.963,63 | 0,00 | 4.396.092,20 | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 41.620.247,39 | 44.052.297,95 | 5.365.279,25 | 19.116.419,75 | 24.935.878,20 | 5.610.565,60 | 19.116.419,75 | 0,00 | 19.116.419,75 | 1.515.607,74 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 215.745,00 | 534.587,32 | -534.587,32 | 0,00 | 0,00 | -557.901,24 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **(%) (b/a)** | **Ate o Bimestre (c)** | **% c/a** | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.952.623,00 | 1.952.623,00 | 186.840,87 | 0,10 | 683.160,04 | 0,35 | 1.269.462,96 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.952.623,00 | 1.952.623,00 | 186.840,87 | 0,10 | 683.160,04 | 0,35 | 1.269.462,96 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.952.623,00 | 1.952.623,00 | 186.840,87 | 0,10 | 683.160,04 | 0,35 | 1.269.462,96 |
| Contribuições Sociais | 1.952.623,00 | 1.952.623,00 | 186.840,87 | 0,10 | 683.160,04 | 0,35 | 1.269.462,96 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | (%) (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % c/a | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | SALDO (I) = ( e - h) | ATÉ O BIMESTRE (j) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.800.752,07 | 2.965.852,07 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 1.765.195,09 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 1.765.195,09 | 1.017.553,51 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.800.752,07 | 2.965.852,07 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 1.765.195,09 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 1.765.195,09 | 1.017.553,51 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.200.623,00 | 1.365.723,00 | 183.103,47 | 533.952,54 | 831.770,46 | 183.103,47 | 533.952,54 | 831.770,46 | 350.849,07 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.129,07 | 1.600.129,07 | 133.328,08 | 666.704,44 | 933.424,63 | 133.328,08 | 666.704,44 | 933.424,63 | 666.704,44 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**92DFA5AD

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO IV

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | R$ 1,00 |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.500.879,07 | 2.039.854,81 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.198.623,00 | 270.046,59 |
| Ativo | 1.198.623,00 | 270.046,59 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.198.624,00 | 452.721,40 |
| Ativo | 1.198.624,00 | 452.721,40 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 382.453,00 | 550.014,78 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 382.453,00 | 550.014,78 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.721.179,07 | 767.072,04 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 120.000,00 | 100.172,80 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 1.600.129,07 | 666.704,44 |
| Demais Receitas Correntes | 1.050,00 | 194,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | **2.900.750,00** | **1.373.150,37** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 4.160.000,00 | 1.618.835,09 | 1.618.835,09 | 1.618.835,09 | 0,00 |
| Aposentadorias | 3.250.000,00 | 1.295.477,09 | 1.295.477,09 | 1.295.477,09 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 910.000,00 | 323.358,00 | 323.358,00 | 323.358,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **4.160.000,00** | **1.618.835,09** | **1.618.835,09** | **1.618.835,09** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2** | **-1.259.250,00** | **-245.684,72** | **-245.684,72** | **-245.684,72** | **1.373.150,37** |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores | -666.704,44 |
| Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.424.538,24 |
| Investimentos e Aplicações | 6.368.324,60 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3973433.3 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0 | | | | |
| OutrosBensDireitos | 0 | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | | **0,00** | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| Despesas Correntes (XIII) | 229.885,00 | 120.074,75 | 96.760,83 | 96.760,83 | 23.313,92 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 228.500,00 | 120.074,75 | 96.760,83 | 96.760,83 | 23.313,92 |
| Despesas de Capital (XIV) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **239.885,00** | **120.074,75** | **96.760,83** | **96.760,83** | **23.313,92** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2** | **-239.885,00** | **-120.074,75** | **-96.760,83** | **-96.760,83** | **-23.313,92** |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 398374.29 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0.0 | | | | |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | | **0,00** | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício** |
| | **(c)** | **(d)** | **(e)** | **(f)** | **(g)** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**4EF4EF0E

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO IX

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)** | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS ATUALIZADA** | **PREVISÃO (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I) | 4.000.000,00 | | 0,00 | | 4.000.000,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.150.097,94 | 974.742,01 | 564.562,01 | 0,00 | 7.175.355,93 |
| Investimentos | 6.950.097,94 | 410.180,00 | 0,00 | 0,00 | 6.539.917,94 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.200.000,00 | 564.562,01 | 564.562,01 | 0,00 | 635.437,99 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.150.097,94 | 974.742,01 | 564.562,01 | 0,00 | 7.175.355,93 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)** | **4.150.097,94** | **974.742,01** | **0,00** | **0,00** | **3.175.355,93** |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**0EB33DCC

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO VI

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$1,00 | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre 2025** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 30.540.291,34 | 15.821.974,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 986.930,89 | 702.528,12 |
| IPTU | 176.128,89 | 35.072,35 |
| ISS | 118.881,49 | 123.556,76 |
| ITBI | 294.934,00 | 133.459,57 |
| IRRF | 211.351,60 | 382.332,99 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 185.634,91 | 28.106,45 |
| Contribuições | 320.548,24 | 281.487,94 |
| Receita Patrimonial | 23.010,46 | 365.999,87 |
| Aplicações Financeiras (II) | 21.251,00 | 365.999,87 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.759,46 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 29.144.439,90 | 14.404.471,95 |
| Cota-Parte do FPM | 17.218.394,70 | 8.107.904,18 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.889.980,00 | 2.489.274,52 |
| Cota-Parte do IPVA | 331.504,17 | 382.565,84 |
| Cota-Parte do ITR | 739.315,73 | 26.689,23 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 65.290,05 | 36.052,94 |
| Transferências do FUNDEB | 2.811.492,03 | 1.623.384,82 |
| Outras Transferências Correntes | 3.088.463,22 | 1.738.600,42 |
| Demais Receitas Correntes | 65.361,85 | 67.486,23 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 65.361,85 | 67.486,23 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 30.519.040,34 | 15.455.974,24 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 4.640.190,11 | 1.499.705,35 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 374.803,96 | 535.315,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 6.254.312,94 | 1.244.725,51 |
| Operações de Crédito (VI) | 4.000.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.254.312,94 | 1.244.725,51 |
| Convênios | 0,00 | 1.108.179,73 |
| Outras Transferências de Capital | 2.254.312,94 | 136.545,78 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 2.254.312,94 | 1.244.725,51 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 37.413.543,39 | 18.200.405,10 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 32.773.353,28 | 16.700.699,75 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/ 2025** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 30.435.540,09 | 14.675.486,76 | 13.570.059,02 | 12.536.930,45 | 85.512,73 | 44.955,22 | 45.213,15 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.878.205,68 | 7.030.790,47 | 7.010.042,67 | 6.785.802,86 | 17.104,70 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 55.000,00 | 38.305,63 | 38.305,63 | 38.305,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.502.334,41 | 7.606.390,66 | 6.521.710,72 | 5.712.821,96 | 68.408,03 | 44.955,22 | 45.213,15 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO | | | | | | | |
| FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 30.380.540,09 | 14.637.181,13 | 13.531.753,39 | 12.498.624,82 | 85.512,73 | 44.955,22 | 45.213,15 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 4.160.000,00 | 1.618.835,09 | 1.618.835,09 | 1.618.835,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 8.150.097,94 | 974.742,01 | 564.562,01 | 564.562,01 | 521.232,14 | 1.126.079,73 | 1.126.079,73 |
| Investimentos | 6.950.097,94 | 410.180,00 | 0,00 | 0,00 | 521.232,14 | 1.126.079,73 | 1.126.079,73 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.200.000,00 | 564.562,01 | 564.562,01 | 564.562,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 6.950.097,94 | 410.180,00 | 0,00 | 0,00 | 521.232,14 | 1.126.079,73 | 1.126.079,73 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 1.306.659,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 42.797.297,95 | 16.666.196,22 | 15.150.588,48 | 14.117.459,91 | 606.744,87 | 1.171.034,95 | 1.171.292,88 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 38.637.297,95 | 15.047.361,13 | 13.531.753,39 | 12.498.624,82 | 606.744,87 | 1.171.034,95 | 1.171.292,88 |
| ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 2.304.907,44 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 2.424.037,18 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre 2025** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 365.999,87 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 38.305,63 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **2.751.731,42** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Até o bimestre/ 2025 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 6.410.377,08 | 6.199.653,04 |
| DEDUÇÕES (XL) | 5.219.570,51 | 6.853.597,95 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.219.570,51 | 6.853.597,95 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.442.407,18 | 8.744.320,45 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.131.675,49 | 1.557.801,26 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 91.161,18 | 332.921,24 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 1.190.806,57 | -653.944,91 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 1.844.751,48 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | |
| | **Até o Bimestre/ 2025** | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa | 426.125,77 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 2.270.877,25 | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **1.943.183,01** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.235.050,56 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.235.050,56 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**EA228743

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO VIII

| PODER EXECUTIVO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | R$1,00 |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 801.295,98 | 674.421,67 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 176.128,89 | 35.072,35 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 294.934,00 | 133.459,57 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 118.881,49 | 123.556,76 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 211.351,60 | 382.332,99 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 28.506.104,03 | 13.803.107,91 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 20.973.491,60 | 10.134.879,95 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.775.484,48 | 10.134.879,95 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.198.007,12 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.112.475,00 | 3.111.593,01 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 81.612,56 | 45.066,18 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 924.144,66 | 33.361,45 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 414.380,21 | 478.207,32 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | | |
| | 0,00 | 0,00 |
| Constitucionais | | |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **29.307.400,01** | **14.477.529,58** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +** | | |
| | **5.261.619,38** | **2.760.621,58** |
| **(2.7))1** | | |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE** | | |
| **((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))** | **2.065.230,62** | **858.760,81** |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 2.819.986,51 | 1.635.808,72 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.819.986,51 | 1.541.573,47 |
| 6.1.1- Principal | 2.811.492,03 | 1.529.149,57 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 8.494,48 | 12.423,90 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 94.235,25 |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | 94.235,25 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | **-2.450.127,35** | **-1.231.472,01** |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 50.537,28 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 15.430,13 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 35.107,15 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **1.686.346,00** | |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 2.917.586,51 | 1.496.897,97 | 1.496.897,97 | 1.439.641,63 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.865.681,51 | 1.496.897,97 | 1.496.897,97 | 1.439.641,63 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 784.681,51 | 570.294,84 | 570.294,84 | 547.163,18 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 2.081.000,00 | 926.603,13 | 926.603,13 | 892.478,45 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 51.905,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 32.835,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 19.070,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS EMPENHADAS EM PAGAR NÃO VALOR SUPERIOR AO DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | TOTAL PROCESSADOS (SEM DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 1.448.607,41 | 1.448.607,41 | 1.391.351,07 | 0,00 | 0,00 | 0.0 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.448.607,41 | 1.448.607,41 | 1.391.351,07 | 0,00 | 0,00 | 0.0 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.0 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.0 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.0 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.448.607,41 | 1.448.607,41 | 1.391.351,07 | 0,00 | 0,00 | 0.0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.0 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.0 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.079.101,43 | | 1.448.607,41 | 1.448.607,41 | 93,97 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB- VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 163.580,87 | 187.201,31 | 187.201,31 | 23620.44 | 11,44 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 280.801,48 | 50.374,80 | 48.290,56 | 0,00 | 0,00 | 2.084,24 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 280.801,48 | 50.374,80 | 48.290,56 | 0,00 | 0,00 | 2.084,24 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.472.917,48 | 1.145.668,36 | 965.164,56 | 866.371,42 | 180.503,80 |
| 20.1- Educação Infantil | 1.016.567,49 | 177.945,24 | 131.338,66 | 127.493,96 | 46.606,58 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 2.282.183,00 | 967.134,85 | 833.577,67 | 738.629,23 | 133.557,18 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 11.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 57.582,99 | 588,27 | 248,23 | 248,23 | 340,04 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 105.174,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 6.167.537,00 | 2.593.687,50 | 2.413.523,74 | 2.257.474,26 | 180.163,76 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.802.284,00 | 716.842,20 | 670.235,62 | 643.259,26 | 46.606,58 |
| 21.1.1- Creche | 1.802.284,00 | 716.842,20 | 670.235,62 | 643.259,26 | 46.606,58 |
| 21.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.365.253,00 | 1.876.845,30 | 1.743.288,12 | 1.614.215,00 | 133.557,18 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 965.164,56 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 2.760.621,58 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% | 23.620,44 |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)** | **3.702.165,70** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | VALOR EXIGIDO (z) | | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 3.619.382,40 | | 3.702.165,70 | 25,57 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 7.151,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.151,56 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 6.908,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.908,15 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 243,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 243,41 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 412.542,41 | 504.485,33 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 200.462,90 | 114.158,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | | | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | 200.462,90 | | | 114.158,25 | |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | | | 0,00 | |
| 31.1.3- PNAE | 0,00 | | | 0,00 | |
| 31.1.4 - PNATE | 0,00 | | | 0,00 | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | | | 0,00 | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | | | 269.896,52 | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,40 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 212.079,51 | | | 120.430,16 | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 507.669,77 | 416.613,60 | 321.902,53 | 289.124,87 | 94.711,07 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.500,00 | 21.320,38 | 12.272,57 | 12.091,27 | 9.047,81 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 381.819,46 | 329.502,34 | 259.387,07 | 234.682,80 | 70.115,27 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 69.035,00 | 39.803,37 | 38.711,63 | 34.384,00 | 1.091,74 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 50.315,31 | 25.987,51 | 11.531,26 | 7.966,80 | 14.456,25 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 6.842.873,76 | 3.059.179,93 | 2.783.965,06 | 2.595.137,92 | 275.214,87 |
| 33.1- Despesas Correntes | 6.806.387,76 | 3.059.179,93 | 2.783.965,06 | 2.595.137,92 | 275.214,87 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 4.768.344,00 | 1.895.284,26 | 1.895.284,26 | 1.826.499,25 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.028.043,76 | 1.163.895,67 | 888.680,80 | 768.638,67 | 275.214,87 |
| 33.2- Despesas de Capital | 36.486,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 36.486,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 50.780,69 | | | 20.400,91 | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.635.808,72 | | | 114.158,25 | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.439.641,63 | | | 77.403,53 | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 246.947,78 | | | 57.155,63 | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 4.148,29 | | | 0,00 | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 1.250,71 | | | 604,29 | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 249.845,36 | | | 56.551,34 | |
| **Notas Explicativas** | | | | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**D7B24A2B

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO X

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c) |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c) |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2097 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c) |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c) |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA | | | | 24/07/2025 - 09:14:15 |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**11ECC257

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO XI

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | | | **SALDO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | | | 356,75 | | | -356,75 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | | | 356,75 | | | -356,75 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO (h) = (d-e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2024 (i)** | | | **2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))** | | | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
| VALOR (III) | 8.513,87 | | | 356,75 | | | 8.870,62 |
| **Notas Explicativas** | | | | | | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**8F6907AA

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO XIV

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | **Até o Bimestre** | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | 41.620.247,39 | | |
| Previsão Atualizada | | 41.817.247,39 | | |
| Receitas Realizadas | | 19.116.419,75 | | |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 2.235.050,56 | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | 41.620.247,39 | | |
| Dotação Atualizada | | 44.052.297,95 | | |
| Despesas Empenhadas | | 17.269.063,86 | | |
| Despesas Liquidadas | | 15.753.456,12 | | |
| Despesas Pagas | | 14.720.327,55 | | |
| Superávit Orçamentário | | 3.362.963,63 | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | **Até o Bimestre** | | |
| Despesas Empenhadas | | 17.269.063,86 | | |
| Despesas Liquidadas | | 15.753.456,12 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | **Até o Bimestre** | | |
| Receita Corrente Líquida | | 32.729.622,21 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 32.519.622,21 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 32.519.622,21 | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | **Até o Bimestre** | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | **0,00** | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 1.373.150,37 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 1.618.835,09 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 1.618.835,09 | | |
| Resultado Previdenciário | | -245.684,72 | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | | **0,00** | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Resultado Apurado Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** | |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 2.424.037,18 | 0,00 | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 2.751.731,42 | 0,00 | |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.231.668,44 | 0,00 | 606.744,87 | 624.923,57 |
| Poder Executivo | 1.231.668,44 | 0,00 | 606.744,87 | 624.923,57 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.984.852,68 | 13.982,18 | 1.171.292,88 | 1.799.577,62 |
| Poder Executivo | 2.984.852,68 | 13.982,18 | 1.171.292,88 | 1.799.577,62 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.216.521,12 | 13.982,18 | 1.778.037,75 | 2.424.501,19 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.702.165,70 | 25,00 | 25,57 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.448.607,41 | 70,00 | 93,97 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 4.000.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 974.742,01 | | 7.175.355,93 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **2025** | **2035** | **2045** | **2060** |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receitas da Alienação de Ativos | 356,75 | | -356,75 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.723.683,19 | 15,00 | 18,81 | |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA 24/07/2025 - 09:19:52 | | | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**08A9D23A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### CONTABILIDADE MUNICIPAL
### LEI N. 1097/2025 - LDO 2026

**LEI N° 1097/2025 – LDO 2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

***"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 do Município de Amaporã, Paraná, e dá outras providências".***

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos artigos nºs 117/120, da Lei Orgânica do Município de **Amaporã**, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentária referente ao **exercício financeiro de 2026**, compreendendo:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – estrutura e organização dos orçamentos;

III – diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

V – disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI – disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VII – disposições finais.

**TÍTULO II**

**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS**

**Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Pública, contemplando as respectivas funções governamentais, para o exercício financeiro de **2026**, em consonância com o Planejamento Estratégico que será estabelecido no Plano Plurianual de 2026-2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta LEI.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3º** Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de **AMAPORÃ**, além das demais que constam desta Lei, elege as seguintes diretrizes estratégicas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I – ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados na área social;

II – dinamizar a economia do Município;

III – implementar a execução e o controle orçamentários, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;

IV – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

V – modernizar a Administração Pública por meio da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.

**Art. 4º** As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.

**Art. 5º** Na elaboração do orçamento do Município de **AMAPORÃ** buscar-se-á a contribuição de todos os setores da Administração Direta e Indireta para que seus objetivos sejam plenamente atingidos.

**CAPÍTULO II**

**METAS ANUAIS**

**Art. 6º** Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

**§1º**. Os valores correntes dos exercícios de **2026, 2027 e 2028** deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

**§2º**. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, ou aquele que melhor convier à administração municipal.

**TÍTULO III**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 7º** Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário e da Câmara Municipal, por tratar-se de contabilidade própria descentralizada.

**TÍTULO IV**

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 8º** Fica estabelecido para o Município de Amaporã, conforme cita o §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelecendo, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**TÍTULO V**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 9º** Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo os modelos estabelecidos pela Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**TÍTULO VI**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 10.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§1º** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§2º** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**TÍTULO VII**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.

**Art. 11.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo único.** O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**TÍTULO VIII**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

**Art. 12.** O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo único**. De conformidade com a Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2026**, **2027** e **2028**.

**CAPÍTULO II**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

**Art. 13.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo único**. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**CAPÍTULO III**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

**Art. 14.** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo único**. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

CAPÍTULO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

**Art. 15**. A Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único**. Também utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2026, 2027 e 2028.**

**TÍTULO IX**

**PRIORIDADES, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO, DOS ORÇAMENTOS.**

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 16.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2026** são as definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2026 a 2029**, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, ou nas Leis de Crédito Especial que se fizerem necessárias para criar novas despesas, projetos ou atividades no orçamento vigente para o período.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2026** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual que vão se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para **2026** o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

**Art. 17.** O orçamento para o exercício financeiro de **2026** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 18.** A Lei Orçamentária para **2026** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em

conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 19.** Para efeito de organização do orçamento público, entende-se por:

**I** – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV** – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§2º** Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**Art. 20.** O Orçamento Anual contemplará todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, encaminharão, a Divisão de Contabilidade e Orçamento, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

**Art. 21.** O Orçamento Anual, constituído do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, apresentará detalhadamente as Despesas e Receitas, próprias e de transferências, de acordo com a Legislação pertinente.

**§ 1º** A despesa deverá, atendida as normas especiais, ser discriminada por Órgão, Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, indicando por função, subfunção, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa, sub-elemento e itens.

**§ 2º** Deverão ser discriminadas em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

**I** – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

**II** – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e, serviço da dívida.

**III** – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

**IV** – a participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

**V** – a transferência de recursos às Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, Entidades Assistências e Instituições sem fins lucrativos;

**Art. 22.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

**I** – texto da lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a RECEITA E DESPESA, na forma definida nesta Lei e nas demais Legislações pertinentes.

**IV-** anexo do orçamento de investimento;

**V** – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**§1º** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

**I** – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

**II** – evolução da despesa, segundo os grupos de despesas e categorias econômicas;

**III** – resumo das receitas do orçamento, por categoria econômica e origem dos recursos;

**IV** – resumo das despesas do orçamento, por categoria econômica e origem de recursos;

**V** – receita e despesa, conforme o Anexo I da Lei 4320, de 1964, e suas alterações posteriores;

**VI** – Discriminação da despesa segundo o Órgão e Unidade Orçamentária;

**VII** – Discriminação da despesa segundo: Função, subfunção, categoria econômica, natureza da despesa, elemento e sub-elemento, conforme o caso;

**VIII** – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, Arts. 70 e 72 da Lei Federal nº 9394/96, em nível de Órgão, Unidade Orçamentária, detalhando as fontes e valores por categoria de programação;

**IX** – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **- FUNDEB**, na forma da legislação em vigor.

**X** – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da LRF;

**XI** – da aplicação dos recursos reservados da saúde de que trata a Emenda Constitucional n 29.

## CAPÍTULO IV

## ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS

**Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de **2026,** deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no **Anexo** de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**§1º** A elaboração do projeto, a aprovação e execução da lei orçamentária de **2026** deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais e no orçamento.

**§2º** Durante a execução do orçamento mencionado no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta do orçamento.

**§3º** O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de proposta de alterações do Plano Plurianual **2026/2029**, que tenham sido objeto de projetos de leis especiais.

**§4º** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para outras unidades.

**I** – Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

**Art. 24º** Na programação da despesa não poderão:

**I -** ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**II** – incluídas despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal;

**Art. 25.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 26.** As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, para **2026**, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de Julho de **2024** até o final do mês de agosto de **2025**.

**Art. 27.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

**I** – tiverem sido adequadamente contemplado todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

**II** – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

**Parágrafo único.** A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 28.** Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

**I** – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

**II** – transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, inclusive de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, de dotações a título de subvenções sociais, **ressalvadas** aquelas destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e Educacional – CNAS, e que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

**Art. 29.** As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

**I** – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

**II** – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

**III** – contrapartida das operações de crédito;

**IV** – precatórios judiciais.

**Parágrafo único.** Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

**Art. 30.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 31.** Somente serão destinados recursos mediante Convênio, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no §3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

**I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

**II** – possuam o Título de Utilidade Pública;

**III** – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**§1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, e regularidade do mandato de sua diretoria, além, de comprovar regularidade perante o FGTS e Previdência Social e ainda Certidão do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

**§2º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§3º** Os repasses de recursos serão efetivados mediante Lei específica e o respectivo termo de convênios, conforme determina o artigo 184 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 32.** O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

**Art. 33.** As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas.

**Art. 34**. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para tais despesas e deverá atender as determinações contidas nos termos da Lei nº 4320/64.

**§1º** No texto da Lei Orçamentária para **2026** poderá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares na porcentagem até 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Orçamento, e destinado a todas as unidades orçamentárias e também poderá constar no texto da referida lei autorização para alteração da funcional programática de uma ação já prevista no Plano Plurianual e que sua estrutura programática seja afetada por alterações determinadas em atos específicos.

**§2º** Na proposta orçamentária do Município de Amaporã, para o exercício de **2026**, poderá constar autorização para que a Câmara Municipal abra crédito adicional suplementar nas suas dotações orçamentária (próprias), por meio de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, e somente de suas dotações próprias, observando o limite estabelecido no §1º, e ainda havendo a obrigatoriedade de encaminhamento da cópia fiel do ato para o Executivo Municipal, para que este efetue o controle do índice de suplementação autorizado.

**§3º** No caso de haver necessidade de indicação de recursos que não seja redução parcial ou total, das dotações próprias da Câmara, obrigatoriamente a iniciativa da proposta de suplementação será do Poder Executivo.

**§4º** Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

**Art. 35.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do §1º, do art. 30, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§1º** Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

**§2º** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquicamente:

**I** - com pessoal e encargos sociais;

**II** - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 36**. O Orçamento para o exercício de **2026** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, §1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 37**. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2026** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo único.** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, §3º da LRF).

**Art. 38.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

**Art. 39.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para **2026**, poderão ser expandidas em até 15%, (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2025** (art. 4º, §2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 40**. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 41**. O Chefe do Poder Executivo Municipal e do Legislativo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 42**. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2026** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 43**. Se caso houver renúncia de receita estimada para o exercício de **2026**, constante do Anexo Próprio desta Lei, esta não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 44**. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo único**. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida no (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), ou ainda, conforme ficar estabelecido em artigo específico na Legislação que a autorizar.

**Art. 45**. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade, sempre que forem requisitados pelo Diretor / Chefe da Divisão de Compras e Licitação.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2026**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, §3º da LRF).

**Art. 46**. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 47**. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 48**. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2026** a preços correntes.

**Art. 49**. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 50**. Durante a execução orçamentária de **2026**, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de **2026** (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 51**. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

**Art. 52**. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2026,** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**TÍTILO X**

**DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 53.** O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal.

**Art. 54.** É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

**Art. 55.** O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 56.** Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

**I** – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

**II** – o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

**III** – as alterações tributárias.

**Art. 57.** O Município aplicará no mínimo 25% (Vinte e Cinco por Cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Emenda Constitucional nº 053/2007, e a Medida provisória 339/07.

**Art. 58.** O Município aplicará no mínimo 15% (Quinze por Cento) previsto em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

**Art. 59.** O Município aplicará o mínimo a ser exigido em legislações em ações de Assistência Social.

**Art. 60.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo II desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para **2026.**

Art. 61. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em até 5% (Cinco por Cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração do orçamento.

**Art. 62**. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

**§1º** Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de **2025**.

**§2º** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**§3º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**TÍTULO XI**

**DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**Art. 63**. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2026**, criar cargos e funções, criar ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, realizar concursos públicos e testes seletivos, conceder vantagens aos servidores, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para **2026,** ou serem criadas por Créditos especiais, ou suplementares.

**Art. 64**. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 65**. O Executivo Municipal adotará as medidas previstas no §3º do art. 169 da Constituição Federal, para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 66**. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas na Lei da Estrutura Administrativa e no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, também poderão ser contabilizados como outros serviços de terceiro – pessoa física, conforme descrição constante do plano de contas da despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**Art. 67.** Ficam o Poder Executivo, a administração direta e indireta, e o Legislativo, autorizados a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, reenquadramentos e concessão de isonomia salarial aos servidores efetivos, (desde que haja compatibilidade de atribuições entre os cargos, e que o servidor reúna capacidade e grau de formação para tal cargo / função), elaborar plano de carreira, estatuto próprio dos servidores e plano de carreira do magistério, realizar concursos públicos e testes seletivos, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia no desempenho da administração pública.

Parágrafo único. Na execução do disposto no caput deste artigo, se vier ocorrer aumento de despesa, ficam os entes públicos obrigados à observância do disposto no art. 16 da LRF.

**Art. 68.** Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais as folhas de pagamento dos meses de Janeiro à Junho de **2025**, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, ou admissão via teste seletivo, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 69.** No exercício de **2026**, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

**I** – existirem cargos vagos a preencher, e atender o inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

**II** – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**III** – forem observados os limites previstos no artigo 22, inciso IV, 18 e 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 70.** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

**Art. 71.** A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, oferecendo cursos de capacitação pagos pela municipalidade, custeando as despesas oriundas de seu deslocamento, com diárias e pagamento de passagens e quando for o caso com ressarcimento de despesas, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

**Parágrafo Único.** Fica também assegurado no orçamento vigente, o ressarcimento de despesas custeadas por servidor público efetivo ou comissionado, ou ainda pelo prefeito e vice, com verbas pessoais destes, que serão sempre empenhadas em dotação própria e pagas pelos cofres municipais, quando efetuadas em favor do Município de Amaporã.

## TÍTULO XII

## DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

## TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 72.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

**I** – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

**II –** revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

**III –** compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

**IV –** atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

**V –** instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

**VI -** alterações das alíquotas do IPTU, obedecendo ao princípio da anterioridade.

**Art. 73.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, além dos demais impostos e taxas de **2026** não terão incentivos de descontos, a não ser em leis próprias.

**Art. 74.** O Poder Executivo Municipal não concederá anistias ou remissões fiscais no exercício de **2026,** a não ser as que advirem de leis específicas**.**

**Art. 75.** Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

**Art. 76.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de **2026.**

**Art. 77.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 78.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

**Art. 79**. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

**Parágrafo único**. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 80.** Na estimativa das receitas na Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objetos de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

**I –** serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

**II –** será apresentada programação especial de despesas condicionadas a aprovação das respectivas alterações na legislação.

## TÍTULO XIII

## DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 81.** Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, das Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas de amortização da dívida pública, juros e outros encargos decorrentes do serviço das operações de créditos e confissão de dívidas.

**Art. 82**. A Lei Orçamentária de **2026,** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

**Art. 83**. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (parágrafo único do art. 32, da LRF).

**Art. 84**. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1°, II da LRF).

**TÍTULO XIV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 85.** Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de **2026** ao Legislativo Municipal.

**Art. 86.** Os recursos financeiros devidos ao Legislativo Municipal serão entregues pelo Executivo até o dia vinte (20) de cada mês, conforme determina o artigo 29 da Constituição Federal, entendendo-se como tal mês corrente, o de competência, podendo no momento do repasse serem descontados valores adiantados durante o mês e valores pagos a título de confissão de dívidas em especial ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art.87.** Fica assegurado anualmente aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, aos Vereadores, Prefeito, Vice – Prefeito, Cargos comissionados e Secretários Municipais, a reposição salarial obrigatória, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**§1°** Conceder-se-ão progressão e promoção remuneratória aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, desde que haja comprovada evolução da receita corrente líquida (RCL), através de Lei e, desde que a mesma, suporte o incremento remuneratório.

**§2°** Poderá ser concedido aumento diferenciado entre os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, se atendidos o contido no §1° do art. 87.

**Art. 88.** Na elaboração dos seus orçamentos, tanto o Legislativo quanto o Executivo, Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**§1º** As despesas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/21 serão consideradas como despesas irrelevantes.

**§2º** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

**Art. 89.** Fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares em seu Orçamento, mediante a utilização de recursos próprios, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal, calculado sobre o valor global do Orçamento da Câmara, sendo sempre necessário o envio da cópia fiel do ato para a Divisão de Contabilidade do Executivo, para que este controle o percentual de suplementação autorizado.

**§1°** Na hipótese de ausência de recursos para suplementação por parte do Poder Legislativo, caberá ao Executivo Municipal a abertura do respectivo crédito adicional suplementar, para reforço das dotações do Orçamento da Câmara Municipal no mesmo percentual autorizado ao Executivo, sobre o valor global do orçamento da Câmara Municipal.

**§2°** Os recursos destinados à ação de governo de capacitação de recursos humanos, na hipótese de insuficiência de recursos, serão limitados seus empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§3º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 90.** Dentro das previsões estabelecidas no sistema de planejamento municipal, a execução da despesa das unidades orçamentárias da Câmara Municipal ocorrerá de acordo com a respectiva programação financeira atualizada, observando-se, neste caso, o limite máximo para a despesa total do Poder Legislativo estabelecido pelo art. 29-A, CRFB/88, vedada sua execução com base em duodécimo orçamentário que exceda a este limite.

**§ 1°** Se constatada ameaça, mediante acompanhamento mensal da programação financeira ou de anexos de metas fiscais, de que a receita anual poderá não comportar a execução da despesa para o mesmo período, fica o Poder Legislativo, obrigado a limitar empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para manter o equilíbrio entre receita e despesa de forma a não gerar déficit no exercício, sendo, vedada a adoção de medidas de contenção que gerem déficits em exercícios futuros.

**§2°** Para fins do disposto no §1°, será objeto de limitação das seguintes despesas, nesta ordem:

**I** - destinadas à ações de governo que tenham por finalidade capacitar, treinar, ou aprimorar servidores e agentes políticos;

**II** - destinadas a investimentos;

**III** - abono pecuniário de licença-prêmio;

**IV** - licença capacitação;

**V** - auxílio transporte;

**VI** - gratificações por exercício de funções;

**VII** - dedicação plena;

**VIII** - abono pecuniário de férias a servidores (venda de férias);

**IX** - gratificação por tempo de serviço (quinquênios);

**X** - contratação de serviços extraordinários com servidores efetivos;

**XI** - contratação de horas extras com servidores efetivos;

**XII** - promoção ou elevação de nível de servidores titulares de cargos efetivos da entidade;

**XIII** - demais despesas, acréscimos eventuais ou não na remuneração de servidores ocupantes de cargos efetivo;

**XIV** - contratação de serviços temporários de qualquer natureza;

**XV** - Reposição de perdas inflacionárias aos servidores (Revisão anual da CF).

**§ 3°** Não será objeto de limitação, para fins do disposto no §1° deste artigo as despesas destinadas ao pagamento de Serviço da Dívida que constituam obrigações legais para a entidade.

**§ 4°** Não serão editados quaisquer atos que gerem aumento de despesas com pessoal, enquanto perdurar a ameaça do equilíbrio entre receita e despesa prevista no §1° deste artigo.

**§5°** Saneada a situação de risco constatada, as medidas interrompidas para sua regularidade serão automática e imediatamente restabelecidas, na forma anterior.

**Art. 91.** Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema orçamentário e contábil-financeiro, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, ou em se tratando de despesa no momento da chegada do documento fiscal (nota) na Divisão de Contabilidade, que será devidamente empenhada, liquidada pela autoridade competente e paga pela Tesouraria Municipal, após os trâmites legais.

**Art. 92.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, sob pena de responsabilidade destes.

**Art. 93.** Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Auditoria Interna do Município, quando houver.

**Art. 94.** Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 95.** A inclusão, na Lei Orçamentária anual, de transferências de recursos para custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam diretamente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 96.** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

**Art. 97.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.

**Art. 98.** A Lei Orçamentária poderá incluir na composição da Receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 99.** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**Art. 100.** Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e calculadas de forma proporcional, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução.

**Art. 101.** Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata art. 12 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal;

**Art. 102.** Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, consideram-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**Art. 103.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 104.** As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

Sejam compatíveis com a presente Lei;

Indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

Dotações para pessoal e seus encargos;

Serviços da dívida;

Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

Despesas referentes a vinculações constitucionais;

Sejam relacionadas:

À correção de erros ou omissões;

Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 105.** Faz readequação no PPA 2026-2029 e inclui Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2026-2029 emendas impositivas.

**Art. 106.** As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 1º**. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 106º em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

**§ 2º.** As programações orçamentárias previstas no art. 106 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, conforme § 2º, art. 121-A – LOM.

**Art. 107.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

***Amaporã-PR, 24 de julho de 2025.***

***MARCOS MARIN***

Prefeito Municipal

**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

| GRUPO | ÓRGÃO | U.ORÇ. | D E N O M I N A Ç Ã O |
|---|---|---|---|
| I | | | ÓRGÃO DE ASSESSORIA DIRETA |
| | 02.00 | | GABINETE DO PREFEITO |
| | | 02.001 | Gabinete do Prefeito |
| | | 02.002 | Assessoria Jurídica |
| II | | | ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO |
| | 03.00 | | COLABORAÇÃO IMEDIATA |
| | | 03.001 | Junta de Alistamento Militar |
| III | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **ORGÃO DE ATIVIDADE E MEIO** |
| | **04.00** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** |
| | | 04.001 | Gabinete do Secretário |
| | | 04.002 | Divisão de Controle Interno |
| **IV** | | | **ORGÃOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS** |
| | **05.00** | | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** |
| | | 05.001 | Divisão de Recursos Humanos |
| | | 05.002 | Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio |
| | | 05.003 | Divisão de Compras e Licitação |
| | **06.00** | | **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS** |
| | | 06.001 | Divisão de Contabilidade e Orçamento |
| | | 06.002 | Divisão de Tesouraria |
| | | 06.003 | Divisão de Tributação e Cadastro |
| | | 06.004 | Divisão de Fiscalização |

| **GRUPO** | **ÓRGÃO** | **U.ORÇ.** | **D E N O M I N A Ç Ã O** |
|---|---|---|---|
| | **07.00** | | **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** |
| | | 07.001 | Divisão Rodoviária Municipal |
| | | 07.002 | Divisão de Obras |
| | | 07.003 | Divisão de Serviços Urbanos e Transportes |
| | **08.00** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** |
| | | 08.001 | Divisão de Ensino Fundamental – Geral |
| | | 08.002 | Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –FUNDEB |
| | | 08.003 | Divisão de Ensino Infantil |
| | | 08.004 | Divisão de Esporte e Cultura |
| | **09.00** | | **SECRETARIA DE SAUDE** |
| | | 09.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| | **10.00** | | **DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** |
| | | 10.001 | Divisão de Agricultura e Pecuária |
| | | 10.002 | Divisão de Meio Ambiente |
| | **11.00** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| | | 11.001 | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS |
| | | 11.002 | Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **12.00** | | **DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** |
| | | 12.001 | Divisão de Indústria e Comércio |
| | | 12.002 | Divisão de Turismo |
| | **13.00** | | **DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** |
| | | 13.01 | Divisão de Administração Distrital |

| GRUPO | ÓRGÃO | U.ORÇ. | D E N O M I N A Ç Ã O |
|---|---|---|---|
| **V** | | | **ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA** |
| | **14.00** | | **CONSELHOS E FUNDAÇÕES** |
| | | 14.01 | Conselho Municipal de Saúde |
| | | 14.02 | Conselho Municipal de Assistência Imediata |
| | | 14.03 | Conselho Municipal da Criança e do Adolescente |
| | | 14.04 | Conselho Municipal de Educação |
| | | 14.05 | Conselho Municipal de Segurança |
| | | 14.06 | Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| | | 14.07 | Conselho Municipal de Transito |
| | | 14.08 | Conselho Municipal de Alimentação Escolar |
| | | 14.09 | Conselho Municipal de Habitação |
| | | 14.10 | Conselho Comunitário de Planejamento e Desenvolvimento Municipal |
| | | 14.11 | Conselho Municipal de Prevenção de Uso de Entorpecentes |
| | | 14.12 | Conselho Municipal de Meio Ambiente e Zona Rural |
| | | 14.13 | Fundação Cultural de Amaporã |
| | | 14.14 | Conselho do FUNDEB |

***MARCOS MARIN***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**DF4323BF

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025 – ID 3498

*MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR*

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025 – ID 3498***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**SRP Nº 028/2025**

***DAS PARTES:***

**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado: COFERMOTOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.120.434/0001-9.

***DO OBJETO:***

**Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama, Soprador, Motosserra, Motopoda e Pulverizador, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã**, conforme a seguir:

| LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS DE ROÇADEIRA STIHL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição de Peças/Serviços** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 20 | Unid. | Carretel para Roçadeira | 87,89 | R$ 1.757,80 |
| 2 | 14 | Rolo | Fio de nylon 300mmx240m | 497,35 | R$ 6.962,90 |
| 3 | 12 | Unid. | Arruela roçadeira | 47,94 | R$ 575,28 |
| 4 | 9 | Unid. | Cabo do Acelerador roçadeira | 147,81 | R$ 1.330,29 |
| 5 | 6 | Unid. | Carburador roçadeira | 324,58 | R$ 1.947,48 |
| 6 | 20 | Unid. | Faca de três pontas roçadeira | 77,90 | R$ 1.558,00 |
| 7 | 60 | Unid. | Lamina de duas pontas com furo de 20mm roçadeira | 57,92 | R$ 3.475,20 |
| 8 | 6 | Unid. | Módulos de ignição roçadeira | 234,69 | R$ 1.408,14 |
| 9 | 5 | Unid. | Pistão 38mm roçadeira | 289,62 | R$ 1.448,10 |
| 10 | 20 | Unid. | Prato giratório roçadeira | 32,96 | R$ 659,20 |
| 11 | 8 | Unid. | Tambor da embreagem roçadeira | 209,89 | R$ 1.679,12 |
| 12 | 200 | Mt | Fio de Corte de nylon 2,7mm | 2,00 | R$ 400,00 |
| 13 | 200 | Mt | Fio de corte de nylon 3,0mm | 2,10 | R$ 420,00 |
| 14 | 7 | Unid. | Virabrequim da roçadeira | 793,97 | R$ 5.557,79 |
| 15 | 8 | Unid. | Porca da Ponteira roçadeira | 19,47 | R$ 155,76 |
| 16 | 3 | Unid. | Cilindro roçadeira | 649,16 | R$ 1.947,48 |
| 17 | 2 | Unid. | Escapamento roçadeira | 258,66 | R$ 517,32 |
| 18 | 4 | Unid. | Eixo cardan roçadeira | 159,79 | R$ 639,16 |
| 19 | 3 | Unid. | Tubo do eixo roçadeira | 279,64 | R$ 838,92 |
| 20 | 3 | Unid. | Ponteira / transmissão roçadeira | 584,24 | R$ 1.752,72 |
| 21 | 7 | Unid. | Filtro de ar roçadeira | 97,87 | R$ 685,09 |
| 22 | 7 | Unid. | Filtro de gasolina roçadeira | 67,91 | R$ 475,37 |
| 23 | 7 | Unid. | Kit mangueiras gasolina roçadeira | 77,90 | R$ 545,30 |
| 24 | 3 | Unid. | Botão do acelerador roçadeira | 134,82 | R$ 404,46 |
| 25 | 6 | Unid. | Reparo do carburador roçadeira | 129,83 | R$ 778,98 |
| 26 | 8 | Unid. | Rolamento roçadeira | 80,89 | R$ 647,12 |
| 27 | 8 | Unid. | Retentor roçadeira | 51,93 | R$ 415,44 |
| 28 | 8 | Unid. | Jogo de juntas roçadeira | 79,90 | R$ 639,20 |
| 29 | 10 | Unid. | Vela de ignição roçadeira | 44,94 | R$ 449,40 |
| 30 | 4 | Unid. | Embreagem roçadeira | 243,68 | R$ 974,72 |
| 31 | 6 | Unid. | Cordão de partida roçadeira | 29,96 | R$ 179,76 |
| 32 | 4 | Unid. | Manípulo roçadeira | 34,95 | R$ 139,80 |
| 33 | 6 | Unid. | Polia de partida roçadeira | 75,90 | R$ 455,40 |
| 34 | 6 | Unid. | Mola de partida roçadeira | 84,89 | R$ 509,34 |
| 35 | 4 | Unid. | Tampa de partida cpl. roçadeira | 314,59 | R$ 1.258,36 |
| 36 | 3 | Unid. | Acelerador completo roçadeira | 229,70 | R$ 689,10 |
| 37 | 30 | Hora/Serv. | Serviços de Manutenção para retirada e troca de peças de roçadeira. | 117,85 | R$ 3.535,50 |
| **Valor total do lote:.....** | | | | | R$ 47.813,00 |

| LOTE 02 - PEÇAS E SERVIÇOS DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA - HUSQVARNA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição de Peças/Serviços** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 12 | Unid. | Lâmina trator Cortador de Grama MZ54 | 394,85 | R$ 4.738,20 |
| 2 | 3 | Unid. | Correia da lâmina Trator Cortador de Grama MZ54 | 755,55 | R$ 2.266,65 |
| 3 | 2 | Unid. | Correia da tração Trator Cortador de Grama MZ54 | 479,71 | R$ 959,42 |
| 4 | 4 | Unid. | Filtro de Ar Trator Cortador de Grama MZ54 | 294,82 | R$ 1.179,28 |
| 5 | 4 | Unid. | Filtro de óleo Trator Cortador de Grama MZ54 | 245,85 | R$ 983,40 |
| 6 | 4 | Unid. | Filtro de Gasolina Trator Cortador de Grama MZ54 | 117,93 | R$ 471,72 |
| 7 | 2 | Unid. | Bateria Trator Cortador de Grama MZ54 | 1189,29 | R$ 2.378,58 |
| 8 | 2 | Unid. | Pneu Dianteiro Trator Cortador de Grama MZ54 | 727,56 | R$ 1.455,12 |
| 9 | 2 | Unid. | Pneu traseiro Trator Cortador de Grama MZ54 | 946,43 | R$ 1.892,86 |
| 10 | 3 | Unid. | Agulha do Carburador Trator Cortador de Grama MZ54 | 306,82 | R$ 920,46 |
| 11 | 2 | Unid. | Gicleur Trator Cortador de Grama MZ54 | 266,84 | R$ 533,68 |
| 12 | 2 | Unid. | Módulo Eletrônico Trator Cortador de Grama MZ54 | 589,65 | R$ 1.179,30 |
| 13 | 4 | Unid. | Eixo Mandril Trator Cortador de Grama MZ54 | 394,76 | R$ 1.579,04 |
| 14 | 4 | Unid. | Polia tração Trator Cortador de Grama MZ54 | 284,83 | R$ 1.139,32 |
| 15 | 4 | Unid. | Polia lamina Trator Cortador de Grama MZ54 | 214,87 | R$ 859,48 |
| 16 | 2 | Unid. | Carburador Trator Cortador de Grama MZ54 | 2298,62 | R$ 4.597,24 |
| 17 | 9 | Unid. | Oleo 15W50 Trator Cortador de Grama MZ54 | 87,95 | R$ 791,55 |
| 18 | 2 | Unid. | Solenoide Trator Cortador de Grama MZ54 | 309,81 | R$ 619,62 |
| 19 | 2 | Unid. | Embreagem Trator Cortador de Grama MZ54 | 1958,82 | R$ 3.917,64 |
| 20 | 2 | Unid. | Saia proteção Trator Cortador de Grama MZ54 | 388,77 | R$ 777,54 |
| 21 | 2 | Unid. | Rolamento do eixo dianteiro Trator Cortador de Grama MZ54 | 294,82 | R$ 589,64 |
| 22 | 2 | Unid. | Freio Trator Cortador de Grama MZ54 | 179,89 | R$ 359,78 |
| 23 | 3 | Unid. | Vela Trator Cortador de Grama MZ54 | 143,91 | R$ 431,73 |
| 24 | 25 | Horas/serv | Serviços de Manutenção para retirada e troca de peças do Trator Cortador de Grama MZ54 | 349,79 | R$ 8.744,75 |
| **Valor total do lote:.....** | | | | | R$ 43.366,00 |

| LOTE 03 - PEÇAS E SERVIÇOS DO SOPRADOR HUSQVARNA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição de Peças/Serviços** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 5 | Unid. | Cordão de partida soprador | R$ 30,00 | R$ 150,00 |
| 2 | 5 | Unid. | Mola de partida soprador | R$ 78,00 | R$ 390,00 |
| 3 | 5 | Unid. | Polida de Partida soprador | R$ 88,00 | R$ 440,00 |
| 4 | 6 | Unid. | Tampa de Partida soprador | 489,50 | R$ 2.937,00 |
| 5 | 6 | Unid. | Carburador soprador | 460,00 | R$ 2.760,00 |
| 6 | 5 | Unid. | Escapamento soprador | 260,00 | R$ 1.300,00 |
| 7 | 5 | Unid. | Filtro de Gasolina soprador | 68,00 | R$ 340,00 |
| 8 | 3 | Unid. | Módulo de ignição soprador | 415,82 | R$ 1.247,46 |
| 9 | 2 | Unid. | Cilindro com pistão 38mm soprador | 960,00 | R$ 1.920,00 |
| 10 | 5 | Unid. | Filtro de Ar soprador | 190,00 | R$ 950,00 |
| 11 | 2 | Unid. | Virabrequim soprador | 920,00 | R$ 1.840,00 |
| 12 | 3 | Unid. | Chicote do acelerador soprador | 325,00 | R$ 975,00 |
| 13 | 3 | Unid. | Acelerador soprador | 295,63 | R$ 886,89 |
| 14 | 3 | Unid. | Tubo soprador | 115,00 | R$ 345,00 |
| 15 | 3 | Unid. | Capa polia soprador | 86,69 | R$ 260,07 |
| 16 | 2 | Unid. | Volante soprador | 367,82 | R$ 735,64 |
| 17 | 6 | Unid. | Vela de ignição soprador | 74,99 | R$ 449,94 |
| 18 | 30 | Horas/serv | Serviços de manutenção para retirada e troca de peças do soprador | 349,60 | R$ 10.488,00 |
| **Valor total do lote:.....** | | | | | R$ 28.415,00 |

| LOTE 04 - PEÇAS E SERVIÇOS DO MOTOSSERRA STIHL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição de Peças/Serviços** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 10 | Unid. | Vela de ignição para motosserra | 39,93 | R$ 399,30 |
| 2 | 2 | Unid. | Carburador para motosserra | 222,62 | R$ 445,24 |
| 3 | 5 | Unid. | Reparo do carburador para motosserra | 88,85 | R$ 444,25 |
| 4 | 5 | Unid. | Mangueira de combustível para motosserra | 77,87 | R$ 389,35 |
| 5 | 2 | Unid. | Tampa do tanque de gasolina para motosserra | 67,88 | R$ 135,76 |
| 6 | 2 | Unid. | Tampa do tanque de óleo para motosserra | 67,88 | R$ 135,76 |
| 7 | 5 | Unid. | Filtro de gasolina para motosserra | 67,88 | R$ 339,40 |
| 8 | 3 | Unid. | Filtro de ar para motosserra | 97,83 | R$ 293,49 |
| 9 | 5 | Unid. | Cordão da partida para motosserra | 29,95 | R$ 149,75 |
| 10 | 2 | Unid. | Polia da partida para motosserra | 77,87 | R$ 155,74 |
| 11 | 2 | Unid. | Mola da partida para motosserra | 87,85 | R$ 175,70 |
| 12 | 2 | Unid. | Engate da partida para motosserra | 11,98 | R$ 23,96 |
| 13 | 2 | Unid. | Grampo da partida para motosserra | 14,97 | R$ 29,94 |
| 14 | 5 | Unid. | Corrente para motosserra | 159,73 | R$ 798,65 |
| 15 | 2 | Unid. | Pinhão para motosserra | 97,83 | R$ 195,66 |
| 16 | 3 | Unid. | Tambor da embreagem para motosserra | 186,68 | R$ 560,04 |
| 17 | 4 | Unid. | Coroa para motosserra | 67,88 | R$ 271,52 |
| 18 | 3 | Unid. | Mola da embreagem para motosserra | 13,98 | R$ 41,94 |
| 19 | 10 | Unid. | Afiação de corrente motosserra | 34,94 | R$ 349,40 |
| 20 | 10 | Unid. | Limpeza do carburador motosserra | 164,72 | R$ 1.647,20 |
| 21 | 5 | Unid. | Descarbonização motosserra | 124,79 | R$ 623,95 |
| 22 | 25 | Unid. | Mão de obra motosserra | 279,52 | R$ 6.988,00 |
| **Valor total do lote:.....** | | | | | **14.594,00** |

| LOTE 05 - PEÇAS E SERVIÇOS DO MOTOPODA STIHL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição de Peças/Serviços** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 5 | Unid. | Vela de ignição para motopoda | 39,92 | R$ 199,60 |
| 2 | 2 | Unid. | Carburador para motopoda | 324,32 | R$ 648,64 |
| 3 | 1 | Unid. | Reparo do carburador para motopoda | 114,76 | R$ 114,76 |
| 4 | 2 | Unid. | Mangueira de combustível para motopoda | 77,84 | R$ 155,68 |
| 5 | 2 | Unid. | Tampa do tanque de gasolina para motopoda | 67,86 | R$ 135,72 |
| 6 | 2 | Unid. | Tampa do tanque de óleo para motopoda | 57,88 | R$ 115,76 |
| 7 | 2 | Unid. | Filtro de gasolina para motopoda | 77,84 | R$ 155,68 |
| 8 | 2 | Unid. | Filtro de ar para motopoda | 95,80 | R$ 191,60 |
| 9 | 2 | Unid. | Cordão da partida para motopoda | 34,93 | R$ 69,86 |
| 10 | 2 | Unid. | Polia da partida para motopoda | 87,82 | R$ 175,64 |
| 11 | 2 | Unid. | Mola da partida para motopoda | 77,84 | R$ 155,68 |
| 12 | 4 | Unid. | Engate da partida para motopoda | 11,97 | R$ 47,88 |
| 13 | 2 | Unid. | Grampo da partida para motopoda | 15,97 | R$ 31,94 |
| 14 | 4 | Unid. | Corrente para motopoda | 164,65 | R$ 658,60 |
| 15 | 2 | Unid. | Pinhão da motopoda | 97,79 | R$ 195,58 |
| 16 | 4 | Unid. | Mola da embreagem para motopoda | 15,97 | R$ 63,88 |
| 17 | 10 | Unid. | Afiação de corrente motopoda | 34,93 | R$ 349,30 |
| 18 | 5 | Unid. | Limpeza do carburador motopoda | 164,65 | R$ 823,25 |
| 19 | 5 | Unid. | Descarbonização motopoda | 124,74 | R$ 623,70 |
| 20 | 25 | Horas/serv | Mão de obra motopoda | 279,41 | R$ 6.985,25 |
| **Valor total do lote:.....** | | | | | **11.898,00** |

| LOTE 06 - PEÇAS E SERVIÇOS DO PULVERIZADOR STIHL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição de Peças/Serviços** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 4 | Unid. | Cordão de partida pulverizador | 34,96 | R$ 139,84 |
| 2 | 4 | Unid. | Mola de partida pulverizador | 77,91 | R$ 311,64 |
| 3 | 3 | Unid. | Polia de Partida pulverizador | 87,85 | R$ 263,55 |
| 4 | 3 | Unid. | Tampa de Partida pulverizador | 224,75 | R$ 674,25 |
| 5 | 2 | Unid. | Carburador pulverizador | 539,41 | R$ 1.078,82 |
| 6 | 2 | Unid. | Escapamento pulverizador | 167,82 | R$ 335,64 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 5 | Unid. | Filtro de Gasolina pulverizador | 67,93 | R$ 339,65 |
| 8 | 2 | Unid. | Módulo de ignição pulverizador | 264,71 | R$ 529,42 |
| 9 | 1 | Unid. | Cilindro com pistão pulverizador | 684,25 | R$ 684,25 |
| 10 | 5 | Unid. | Filtro de Ar pulverizador | 88,90 | R$ 444,50 |
| 11 | 2 | Unid. | Virabrequim pulverizador | 664,27 | R$ 1.328,54 |
| 12 | 10 | Horas/serv | Serviços de manutenção para retirada e troca de peças do pulverizador | 279,69 | R$ 2.796,90 |
| **Valor total do lote:.....** | | | | | **8.927,00** |

| **LOTE 07 - PEÇAS E SERVIÇOS DA MOTOBOMBA BRANCO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição de Peças/Serviços** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 3 | Unid. | Cordão de partida motobomba | 34,95 | R$ 104,85 |
| 2 | 2 | Unid. | Mola de partida motobomba | 77,90 | R$ 155,80 |
| 3 | 2 | Unid. | Polida de Partida motobomba | 87,89 | R$ 175,78 |
| 4 | 1 | Unid. | Tampa de Partida motobomba | 224,88 | R$ 224,88 |
| 5 | 2 | Unid. | Carburador motobomba | 539,30 | R$ 1.078,60 |
| 6 | 2 | Unid. | Escapamento motobomba | 167,78 | R$ 335,56 |
| 7 | 2 | Unid. | Retentor da tampa | 109,86 | R$ 219,72 |
| 8 | 1 | Unid. | Módulo de ignição motobomba | 264,66 | R$ 264,66 |
| 9 | 1 | Unid. | Cilindro com pistão motobomba | 684,11 | R$ 684,11 |
| 10 | 2 | Unid. | Filtro de Ar motobomba | 88,88 | R$ 177,76 |
| 11 | 1 | Unid. | Virabrequim motobomba | 664,14 | R$ 664,14 |
| 12 | 2 | Unid. | Selo mecanico motobomba | 119,84 | R$ 239,68 |
| 13 | 1 | Unid. | Cuba motobomba | 229,70 | R$ 229,70 |
| 14 | 1 | Unid. | Caracol motobomba | 179,77 | R$ 179,77 |
| 15 | 1 | Unid. | Niple motobomba | 87,89 | R$ 87,89 |
| 16 | 1 | Unid. | Abraçadeira motobomba | 25,97 | R$ 25,97 |
| 17 | 3 | Unid. | Vela de ignição motobomba | 68,91 | R$ 206,73 |
| 18 | 10 | Horas/serv | Serviços de manutenção para retirada e troca de peças da motobomba | 279,64 | R$ 2.796,40 |
| **Valor total do lote:.....** | | | | | **7.852,00** |

| **LOTE 08 - PEÇAS E SERVIÇOS DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JACTO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição de Peças/Serviços** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 6 | Unid. | Gaxeta | 25,96 | R$ 155,76 |
| 2 | 6 | Unid. | Retentor | 21,96 | R$ 131,76 |
| 3 | 20 | Unid. | Valvula pressão | 34,94 | R$ 698,80 |
| 4 | 3 | Unid. | Valvula By pass | 104,82 | R$ 314,46 |
| 5 | 3 | Unid. | Gicle | 77,87 | R$ 233,61 |
| 6 | 1 | Unid. | Tubeira | 134,81 | R$ 134,81 |
| 7 | 3 | Unid. | Reparo da pistola (guia do pistão) | 114,80 | R$ 344,40 |
| 8 | 6 | Unid. | Bico | 54,91 | R$ 329,46 |
| 9 | 3 | Unid. | Microrutor (Chave do stop total) | 48,92 | R$ 146,76 |
| 10 | 2 | Unid. | Mangueira completa trama de aço | 298,49 | R$ 596,98 |
| 11 | 2 | Unid. | Rolamento | 64,89 | R$ 129,78 |
| 12 | 6 | Unid. | Pistão | 74,87 | R$ 449,22 |
| 13 | 3 | Unid. | Chave liga / desliga | 67,88 | R$ 203,64 |
| 14 | 2 | Unid. | Chicote / cabo eletrico completo | 39,93 | R$ 79,86 |
| 15 | 10 | Horas/serv | Serviços de manutenção para retirada e troca de peças da lavadora | 194,67 | R$ 1.946,70 |
| **Valor total do lote:.....** | | | | | **5.896,00** |

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 168.761,00 (Cento e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

**07001267820006203133903000000 - Material de Consumo**

**07002154510006203233903000000 - Material de Consumo**

**07003154520007203433903000000 - Material de Consumo**

**08001123610013204333903000000 - Material de Consumo**

**08003123650013204833903000000 - Material de Consumo**

**10001206080008203733903000000 - Material de Consumo**

**07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**07003154520007203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***

O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

***DA VALIDADE:***

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 24 de julho de 2025.

Município De Amaporã

***MARCOS MARIN***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**F532D1B7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 057/2023 DE 13/07/2023..**

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 2.088/2022, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 057/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2, e a empresa **REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 20.494.083/0001-20,** situada à Rua Caribes, s/n, Centro, Cidade Anahy – PR, CEP: 82.425-000, representado neste ato pelo Sr. **REINALDO DE SOUZA CORREA**, portador do RG: 6.197.996-4 SESP/PR CPF: 938.705.239-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 084/2023 doravante denominada **CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som de rua para divulgação de eventos, reuniões, campanhas educativas, campanhas de vacinação, orientações sobre prevenção de dengue, eventos culturais e esportivos, ações promovidas pela administração do Município de Anahy-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme as especificações do Termo de Referência da Dispensa de Licitação no 057/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 074/2023 firmado em 24 de julho de 2023. A prorrogação compreende o período entre 26/07/2025 à 26/07/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de aproximadamente **4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento).** Assim, o valor originalmente pactuado **R$ 52.582,36 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta seis centavos),** deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do

Banco Central1, aplicando-se o índice do IGPM - Índice Geral de Preços Mercado e passará a ser de **R$ 54.888,95 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

| Item | Descrição do Produto | Unid. | Valor Unitário (R$) | Qtd. | Valor unitário atualizado 4,38% (R$) | Valor Total (R$) | Valor Total Atualizado 4,38% (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Divulgação falada (serviços técnicos especializados) | Horas | 82,79 | 500 | 86,42 | 41.395,00 | 43.210,84 |
| 2 | Spot produzido com voz, trilhas sonoras e efeitos offs até sessenta (60) segundos | un | 73,12 | 153 | 76,33 | 11.187,36 | 11.678,11 |
| | **TOTAL:** | | | | | | **54.888,95** |

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Solicitação da empresa, Manifestação favorável da Secretaria de Coordenação Geral e Parecer Jurídico n° 205/2025 embasada em pesquisa de mercado comprovando a economicidade e vantajosidade da prorrogação contratual. **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 105 da Lei n.º 14.133/21**. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR, **Anahy-PR, 18 de julho de 2025.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**19FD8511

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### 5° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**

**CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (reajuste de valores), na importância **R$ 32.817,94** (trinta e dois mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

| Empresa | Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor unitário Registrado | Valor Unit. Atual | Diferença Valor Inicial e Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA** | 1 | 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C | TON | R$ 4.148,33 | R$ 4.222,24 | R$ 73,91 |
| **CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA** | 2 | 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C | TON | R$ 4.070,66 | R$ 4.147,04 | R$ 76,38 |
| **CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA** | 3 | 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC - 1C - E | TON | R$ 5.072,48 | R$ 5.148,86 | R$ 76,38 |

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**24 de Julho de 2025

**Pregão Eletrônico n° 059/2024**

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***

Prefeita Municipal

***PAMELA GASPAR***

Representante Legal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**1381613B

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL N°.002/2025 - RETIFICAÇÃO**

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE *MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA,* NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

**CONSIDERANDO** o Edital Nº. 001/2025 – PMA – Processo Seletivo Simplificado ***MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA,*** Prefeitura Municipal de Andirá–PR;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Publicar o deferimento/indeferimento dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA** na Prefeitura Municipal de Andirá–PR, conforme segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

| ~~NÚMERO DA INSCRIÇÃO~~ | ~~NOME DO(A) CANDIDATO(A)~~ | ~~SITUAÇÃO~~ |
|---|---|---|
| ~~1~~ | ~~WAGNER DIAS FERREIRA~~ | ~~DEFERIDO~~ |
| ~~2~~ | ~~REINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~3~~ | ~~FERNANDO DINIZ~~ | ~~DEFERIDO~~ |
| ~~4~~ | ~~ADEMILSON CÉSAR ALVES CORREIA~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~5~~ | ~~GERSON LEONARDO~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~6~~ | ~~SILVANA TRAVALINI~~ | ~~DEFERIDO~~ |
| ~~7~~ | ~~ALAN ROGÉRIO CERQUEIRA~~ | ~~DEFERIDO~~ |
| ~~8~~ | ~~WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~9~~ | ~~ADRYON WESLLEY BOHRER DE SOUZA~~ | ~~DEFERIDO~~ |
| ~~10~~ | ~~RONIVAGNER STAROPOLI~~ | ~~DEFERIDO~~ |
| ~~11~~ | ~~MATHEUS DE SOUZA ROCHA~~ | ~~DEFERIDO~~ |
| ~~12~~ | ~~MATHEUS CARVALHO~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~13~~ | ~~GERSON HENRIQUE CAMPOS~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~14~~ | ~~WALDEMAR SCALA JUNIOR~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~15~~ | ~~PAULO APARECIDO FERNANDES~~ | ~~DEFERIDO~~ |
| ~~16~~ | ~~LUIZ HENRIQUE RIBEIRO~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~17~~ | ~~ANDERSON ALVES PEREIRA~~ | ~~INDEFERIDO~~ |

| | | |
|---|---|---|
| ~~18~~ | ~~ALEX HENRIQUE DA SILVA FELIPE~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~19~~ | ~~CLEBRSON CORREIA DOS SANTOS~~ | ~~INDEFERIDO~~ |
| ~~20~~ | ~~EDLA REGINA REIS DA SILVA~~ | ~~INDEFERIDO~~ |

~~*INDEFERIDO / DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL.~~

***LEIA-SE:***

| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | WAGNER DIAS FERREIRA | DEFERIDO |
| 2 | REINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 3 | FERNANDO DINIZ | DEFERIDO |
| 4 | ADEMILSON CÉSAR ALVES CORREIA | INDEFERIDO |
| 5 | GERSON LEONARDO | INDEFERIDO |
| 6 | SILVANA TRAVALINI | DEFERIDO |
| 7 | ALAN ROGÉRIO CERQUEIRA | DEFERIDO |
| 8 | WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 9 | ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA | DEFERIDO |
| 10 | RONIVAGNER STAROPOLI | DEFERIDO |
| 11 | MATHEUS DE SOUZA ROCHA | DEFERIDO |
| 12 | MATHEUS CARVALHO | INDEFERIDO |
| 13 | GERSON HENRIQUE CAMPOS | INDEFERIDO |
| 14 | WALDEMAR SCALA JUNIOR | INDEFERIDO |
| 15 | PAULO APARECIDO FERNANDES | INDEFERIDO |
| 16 | LUIZ HENRIQUE RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 17 | ANDERSON ALVES PEREIRA | INDEFERIDO |
| 18 | ALEX HENRIQUE DA SILVA FELIPE | INDEFERIDO |
| 19 | CLEBSON CORREIA DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 20 | EDLA REGINA REIS DA SILVA | INDEFERIDO |

**INDEFERIDO / DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL.*

**Art.3º -** Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2025 – PMA, o prazo para apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação deste Edital.

**Art.4º-** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de Julho de 2025.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***

Prefeita Municipal de Andirá

***GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI***

Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**305BC6FF

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº. 1.376 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO de 2025.**

| NOME DO SERVIDOR PÚBLICO | CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO | SECRETARIA LOTAÇÃO | MAXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| ALCIDES LOPES MARIANO | ENCANADOR | SAMAE | **60** |
| ALINE ALVES DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | **30** |
| BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | **30** |
| BRÍGIDA DO SOCORRO S .DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | **30** |
| EDSON LUIZ DE SOUZA | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | SAMAE | **60** |
| ERIC FERNANDO SABINO | OPERADOR DE ETA | SAMAE | **40** |
| FÁBIO FERIATTI | MOTORISTA | SAMAE | **60** |
| GEOVANI LORENZINI | FISCAL LEITURISTA | SAMAE | **50** |
| GERSON NOGUEIRA | OPERADOR DE ETA | SAMAE | **40** |
| ISABELA MOREIRA PINHEIRO | OPERADOR DE ETA | SAMAE | **40** |
| IZABEL CRISTINA DA SILVA | OPERADOR DE BOMBAS | SAMAE | **40** |
| JEAN CARLOS CORDEIRO | OPERADOR DE ETA | SAMAE | **40** |
| JEFFERSON TEODORO LEITE | ENCANADOR | SAMAE | **60** |
| JOÃO LUCAS GIUGNI | OPERADOR DE ETA | SAMAE | **40** |
| JOÃO VITOR DE SOUZA | VIGIA PATRIMONIAL | SAMAE | **30** |
| JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS | OPERADOR DE MÁQUINAS | SAMAE | **60** |
| LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO | OPERADOR DE ETA | SAMAE | **50** |
| LUIZ FERNANDO DE MELO | OPERADOR DE ETA | SAMAE | **40** |
| MARCÍLIO NAZARIO | FISCAL LEITURISTA | SAMAE | **50** |
| MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES | VIGIA PATRIMONIAL | SAMAE | **30** |
| MATHEUS VINICIUS GOMES | CONTADOR | SAMAE | **40** |
| PATRICK PRESLEY DE SOUZA | AGENTE SE SERVIÇOS | SAMAE | **20** |
| RAFAEL MITROVINI SABARÁ | FISCAL LEITURISTA | SAMAE | **50** |
| REGINALDO LUIZ DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | **60** |
| RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | SAMAE | **60** |
| RODRIGO TOME DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | **60** |
| THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS | AGENTE ADMINISTRATIVO | SAMAE | **20** |
| VALDIR BATISTA DOS SANTOS | MOTORISTA | SAMAE | **50** |

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***

Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**DA13B4B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº. 050/2022 - ID 3024**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **SUL – GREEN CONTROLE DE PRAGAS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Evangelho Quadrangular - nº 289 – Parque Silva Azevedo - CEP 13.177-401 – Sumaré – São Paulo, Tel. (19) 3832-7950 – E-mail: direcaosulprag.@gmail.com - suelipolastro@sulgreen.com.br, inscrita no CNPJ n.º 10.429.458/0001-14, neste ato representado pelo Senhor **Anderson Lucas Oliveira Condol**, Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Agostinho Brusomalin, nº333 – Bloco 09, Apto. 606 - Cidade Industrial,

CEP 81.312-090, CPF/MF sob o nº 090.157.759-66 - doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO:** Prorrogação de vigência e valor do Contrato que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização, controle de morcegos, e limpeza de Caixas d'agua, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e FUNREBOM"

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO PRAZO:** O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 23/06/2025.

*Parágrafo Único:* A nova vigência corresponde ao próximo dia útil do ente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Os valores dos itens permanecem inalterados, conforme:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD TOTAL | VLR. UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Desinsetização, Desratização, Descupinização. | M² | 14932,17 | R$ 0,90 | R$ 13.438,95 |
| 2 | Controle de Morcegos nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e sede da Prefeitura Municipal de Antonina. | M² | 14932,17 | R$ 5,00 | R$ 74.660,85 |
| 3 | Limpeza de Caixa D'agua 500 Litros. | Unidade | 5,00 | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 4 | Limpeza de Caixa D'agua 1.000 Litros. | Unidade | 10,00 | R$ 210,00 | R$ 2.100,00 |
| 5 | Limpeza de Caixa D'agua 1.500 Litros. | Unidade | 1,00 | R$ 505,00 | R$ 505,00 |
| 6 | Limpeza de Caixa D'agua 2.000 Litros. | Unidade | 3,00 | R$ 390,00 | R$ 1.170,00 |
| 7 | Limpeza Cisterna 15.000 Litros. | Unidade | 1,00 | R$ 960,00 | R$ 960,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 93.834,80** |

**CLÁUSULA QUARTA**– **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – FONTE 1103 - 201

06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 – FONTE 1103 - 237

06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – FONTE 1103 - 260

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 18 de junho de 2025.

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***

Prefeita

Contratante

***SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES***

Secretária Municipal De Educação E Espostes

***ANDERSON LUCAS OLIVEIRA CONDOL***

Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**
Bruno Felipe Pereira da Silva
**Código Identificador:**BF75DCFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 332/2025 - DESIGNA NAFS**

**Decreto 332, de 22 de julho de 2025**

Súmula: Altera o Decreto 288/2025, que designa servidores para o Núcleo Administrativo financeiro – NAF das Secretarias Municipais, fiscais e gestores de contratos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 117 da Lei Federal nº14133/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam designados os servidores para acompanhamento das atividades administrativas e financeiras junto às respectivas secretarias municipais, os quais passam a integrar o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as secretarias municipais.

**Parágrafo único**: São atribuições do NAF:

Acompanhar a elaboração de relatórios financeiros;

Auxiliar na análise de informações para o planejamento e elaboração dos instrumentos orçamentários, tais como Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

Organizar as audiências públicas setoriais realizadas pela Secretaria Municipal, zelando por sua divulgação em Diário Oficial, portal de transparência e vários meios de comunicação que garantam ampla publicidade, organizando inclusive a pauta da audiência, bem como o controle de presença dos respectivos participantes;

Realizar o controle de contratos, atas de registro de preços, bem como todas as despesas orçamentárias da Secretaria Municipal;

Prestar suporte a equipe de licitações sempre que requisitado, especialmente para o fim de prestar informações na fase de qualificação técnica dos licitantes;

Manter controle de vigência de os contratos, compras diretas e atas de registros de preços, comunicando ao gestor de contrato quanto as providências de aditivos, apostilamentos, reequilíbrio, repactuação, bem como todas as medidas junto ao fornecedor;

Providenciar as informações necessárias à fase interna dos procedimentos de credenciamento e encaminhar a equipe de licitações para a realização da fase externa até a formalização dos atos de inexigibilidade dos respectivos credenciados;

Reunir a equipe da Secretaria Municipal e em conjunto elaborarem os procedimentos necessários à realização de chamamentos públicos, termos de fomento cultural, dentre outros, sempre contando com o apoio da equipe de licitações e contratos para a formalização dos termos de parceria, de cooperação técnica, termo de fomento, inexigibilidade, etc.

Instruir o processo de processo administrativo contra fornecedores que deixarem de adimplir suas obrigações contratuais;

Elaborar e/ou organizar a fase interna das compras diretas e contratações da Secretaria Municipal;

Realizar a solicitação da despesa junto ao sistema informatizado/

Controlar os empenhos e notas fiscais dos fornecedores;

Elaboração de planilhas e relatórios gerenciais;

Elaborar o plano de contratações anual;

Acompanhar e/ou realizar atividades de fiscais e/ou gestores de contrato, inclusive para providenciar a solicitação de pagamento na ausência destes;

Acompanhar os atos de recursos humanos junto à secretaria municipal, bem como organizar os procedimentos e documentos pertinentes à folha de pagamento da secretaria municipal

Acompanhar todos os processos administrativo que ingressam ou saem da secretaria municipal

Monitorar os prazos de respostas de cada processo administrativo, zelando por seu atendimento;

Receber os documentos que ingressam na secretaria municipal, providenciando seu imediato registro junto ao sistema de protocolo informatizado;

Consolidar as orientações de início de atividades da secretaria, supervisionando as equipes designadas, quando for o caso

Consolidar e orientar a atualização do inventário patrimonial da Secretaria Municipal;

Providenciar as solicitações de despesas em geral, inclusive diárias e/ou adiantamentos;

Verificar se os bens que ingressam na Secretaria Municipal encontram-se devidamente registrados no patrimônio central;

Participar e/ou acompanhar os trabalhos da comissão de recebimento de bens;

Supervisionar e/ou executar as ações de alimentação de dados para o módulo SIM AM, nos termos de Decreto para este fim;

Prestar apoio à secretaria municipal na aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização;

Assessorar o Secretário da pasta no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;

Compilar resultados institucionais através de relatórios técnicos, administrativos e financeiros;

Dar atendimento aos assuntos que lhe forem submetidos;

Exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

**Art. 2º**. Dentre os controles administrativos e financeiros das secretarias municipais há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto

nos artigos 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal n.º 14133/2021, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

**Parágrafo único**. As atribuições de fiscal e gestores de contratos serão objeto de regulamentação específica.

**Art. 3º**. Para os fins deste decreto, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados:

| Secretaria/unidade | NAF/Matrícula funcional | Fiscal de contrato/Matrícula Funcional | Gestor de contrato/Matrícula funcional |
|---|---|---|---|
| **GABINETE** | Fernando Stanizki ***6295*** | Ana Paula Peres Mendes, 904 | Rosemira Veiga Cordeiro, 852 |
| **CONTROLADORIA GERAL** | Fernando Stanizki<br>6295 | Ana Paula Peres Mendes, 904 | Rosemira Veiga Cordeiro, 852 |
| **PROCURADORIA JURÍDICA** | Marcio Cruz de Souza, 144511 | Jean Muller Da Silva Reis, 999 | Patrizia Dayane Calixto de Souza, 918 |
| **SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** | Fernando Stanizki<br>6295 | Ana Paula Peres Mendes, 904 | Rosemira Veiga Cordeiro, 852 |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | Cassia Nodari Takasaki Santos, 6278 | Odete da Silva Cacilha, 247081<br>Odete da Silva Cacilha,<br>nº 247081 - Fiscal de Termo de Cooperação nº 109/2023 – Detran<br>Marcio Lucimar da Silva nº 272941– Fiscal de Contrato 023/2022 – Transporte Coletivo, | Marcio Lucimar da Silva,<br>nº 272941– Gestor de Termo de Cooperação nº 109/2023 – Detran.<br>Renan Velozo Pereira,<br>nº 6302- Gestor de Contrato 023/2022 – Transporte Coletivo: |
| **SECRETARIA DE FINANÇAS** | Renato Pinheiro Gluchowski – Matrícula 6206 | Simone dos Santos Gouvea – Matrícula 247401 | Gleyce Kelly do Rosário – Matrícula 296371 |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** | Ilziliane Cardoso Maurício, 311001<br>Maylon Joaquim Cabral, 246601<br>Juliana Bastos Deres, 6329<br>Daniele Meira dos Santos, 268591<br>Edimar da Veiga Belém, 6321 Ilziliane Cardoso Maurício, 311001<br>Maylon Joaquim Cabral, 246601<br>Juliana Bastos Deres, 6329<br>Daniele Meira dos Santos, 268591<br>Edimar da Veiga Belém, 6321 | Fiscal de contratos de processos de inexigibilidade e contratos pedagógicos:<br>Ilziliane Cardoso Maurício, 311001<br>Fiscal de contratos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis:<br>Luiz Avelino Gouveia Lavand da Costa, 810<br>Fiscal de contratos de bens patrimoniáveis, gás, água e descartáveis:<br>Carlos Roberto Ribeiro Nunes, 292621<br>Fiscal de contratos de peças automotivas, pneus e afins:<br>Adalberto Alves Mendes, 294241<br>Fiscal de contratos de Materiais para construção, extintores, obras e reparos:<br>Givanildo Soares Cabral, 242601<br>Fiscal de contratos de Serviços terceirizados (impressoras, roçadas, extintores, limpezas de caixa d'água, controle de | Jacqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera, 6359 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | pragas e transporte):<br><br>Gedeão da Cruz Silveira, 242101<br>Fiscal de contratos de material de expediente, limpeza, pedagógico, uniformes e livros:<br><br>Iziquiel Cordeiro Severino, 131961 | |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | Thayna Correia da Silva, 6401<br><br>Ananda Krisna Alves Santos, 6400 | Valdecir Pereira, 289321<br><br>Maria Fernanda Vieira Azim, 292111<br><br>Hélio Augusto de Oliveira Gouvea, 296101 | Izauro Rodrigues Demiciano, 308301<br><br>Gissele da Cruz Rocha Pinto, 597571<br><br>Salomão Rodrigues Demiciano, 276421 |
| **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** | Heloisa Augusta Broska de Souza, 6226 | Paulo Henrique Hara De Castro, 6325 | Heloisa Augusta Broska de Souza, 6226 |
| **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** | Edilaine do Pilar Fernandes Santos, 1161 e Vanildo Martins, 280101 | Edilaine do Pilar F. Santos, 1161 | Camila Schwonka Herarth, 6305 |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA** | Marilene de Castro Nunes, 254451 | Marilene de Castro Nunes, 254451 | Fabio Luis de Azevedo, 306431 |
| **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | Ranulpho Martins Neto, 6330<br><br>Evelyn de Cassia Ramos Vieira, 6317 | Clebea Aparecida de Paula da Silva, 6323 | Katiely dos Santos Vieira, 6262 |
| **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | Priscila Dayane da Silva Alves, 6362<br><br>Luane A. de Araújo Gonçalves, 312161 | Susanna Rita Fortunato, 273671<br><br>Priscila Dayane da Silva Alves, 6362 | Rosangela Dias Oliveira, 6405 |
| **SECRETARIA DE PESCA** | Ivan Anderson Pires, 6344 | Admir Costa Freire, 6343 | Ivan Anderson Pires, 6344 |
| **SECRETARIA DA MULHER** | Larissa Maria Broska Goulart, 6312 | Ana Paula Broska, 6318 | Larissa Maria Broska Goulart, 6312 |
| **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO** | Andressa Fornazzari Kloster, 920 | Tiago Pereira da Conceição,matrícula6285 | Andressa Fornazzari Kloster, matrícula 920 |
| **SECRETARIA DA HABITAÇÃO** | Cleide Pereira da Silva, 6352 | Cleide Pereira da Silva, 6352 | Guilherme Mendonça Rodrigues, 6347 |
| **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** | Lindamara Elias dos Santos, 896 | Elise Nilce Corrêa, 1591<br><br>Sonia Alves Cabral Vieira 323441 | Lindamara Elias dos Santos, 896<br><br>Katielle Santos Fidêncio, 6421 |
| | | | |

**Art. 4º** Os NAFS, fiscais e gestores de contratos farão jus à gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 81, inciso XI da Lei 003/04, que altera a Lei nº 033/98.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto n. 316/2025.

Antonina/PR, 22 de julho de 2025

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**9F0127AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 315/2025 - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA FINS DE ANÁLISE DE TÍTULOS OU QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SENDO CONSIDERADOS ELIMINADOS DO CERTAME, NOS TERMOS DO EDITAL.**

**PORTARIA Nº 315/2025**

A Prefeita Municipal de Antonina,Estado do Paraná,no uso desuas atribuições legais e considerando**PSS – ASSISTÊNCIA SOCIALnº 002/2025**e aA Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, nomeada pelo Decreto nº 230/2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Abertura, especialmente nos itens**3.4**,**3.5**,**3.6**,**3.8**e**7.9**,**torna pública a relação de candidatos que não compareceram para fins de análise de títulos ou que tiveram sua inscrição indeferida**, sendo considerados eliminados do certame, nos termos do edital.

**Resolve:**

**Torna pública a relação de candidatos que não compareceram para fins de análise de títulos ou que tiveram sua inscrição indeferida:**

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| MÃE SOCIAL | Maria Jhoana Corrêa dos Santos | Não compareceu | - |

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| CUIDADOR SOCIAL | Dayane da Cruz Cunha | Indeferido | Inscrição indeferida por não apresentação completa da documentação exigida no Edital nº 02/2025;<br>Pontuação indevida por ensino superior sem comprovação. |
| | Evandro Ribeiro Mendes | Não compareceu | - |

| CARGO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE CUIDADOR | Cláudia Terezinha Martins Ferreira | Não compareceu | - |
| | Lisvania Pereira da Cruz | Indeferido | Inscrição indeferida por não apresentação completa da documentação exigida no Edital nº 02/2025; |
| | Mirian Adão Marques | Não compareceu | - |
| | Elaine Cristina Ferreira Machado | Não compareceu | - |
| | Alciele da Costa Freire | Não compareceu | - |
| | Luciano do Nascimento Silva | Não compareceu | - |
| | Daniela Polari Bispo | Não compareceu | - |
| | Luana Pereira Fediuk | Não compareceu | - |
| | Jaine Lopes Pedro | Não compareceu | - |
| | Liniker Teixeira Nascimento | Não compareceu | - |
| | Madilaine dos Santos Maccarini | Indeferido | Foi constatada omissão de informações, resultando na exclusão da candidata;<br>Foi constatada omissão de informação sobre processo judicial, resultando na exclusão do(a) candidato(a) |

Nos termos do Edital:

Conforme o item**3.5**, o candidato será eliminado do PSS se não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados no ato da inscrição;

Conforme o item**3.6**,**não haverá segunda chamada**para a apresentação de títulos ou documentos;

De acordo com o item**3.8**,**não haverá inclusão em final de lista de classificação**;

Conforme o item**7.9**, o candidato que não se apresentar na data da convocação será eliminado do processo seletivo simplificado.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 24 de julho de 2025

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***

Prefeita Municipal

***ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS***

Secretária Mun de Assistência Social - Interina

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**0E838983

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**ATA SESSÃO Nº 01 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. HENRIQUE WARKEN, tendo como secretário o SRº ROGER ROBERT PEREIRA, para realizar a **CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 03/ 2025, OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES, E CRAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

**CREDENCIADOS**

**ORDEM CRONOLOGICA**

| NOME | PROTOCOLO | DATA | HORA |
|---|---|---|---|
| FERNANDA FERNANDES PEGORARO | 25087/2025 | 30/06/2025 | 08:36:52 |
| FERNANDA FERNANDES PEGORARO | 25092/2025 | 30/06/2025 | 08:41:52 |
| FERNANDA FERNANDES PEGORARO | 25095/2025 | 30/06/2025 | 08:45:14 |
| RENAN APARECIDO LUCIANI | 25138/2025 | 30/06/2025 | 09:27:12 |
| SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO | 25197/2025 | 30/06/2025 | 13:03:57 |
| SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO | 25205/2025 | 30/06/2025 | 13:06:57 |
| IVONETE REGINALDO FABREGA | 25207/2025 | 30/06/2025 | 13:09:58 |
| IVONETE REGINALDO FABREGA | 25208/2025 | 30/06/2025 | 13:10:50 |
| SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA | 25209/2025 | 30/06/2025 | 13:14:16 |
| MARCELO FERREIRA GANDRA | 25211/2025 | 30/06/2025 | 13:16:25 |
| MARCOS ADRIANO DA CRUZ | 25214/2025 | 30/06/2025 | 13:20:14 |
| ROSELI PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA | 25218/2025 | 30/06/2025 | 13:22:53 |
| CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA | 25287/2025 | 30/06/2025 | 16:27:15 |
| JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS | 25327/2025 | 01/07/2025 | 08:28:43 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS | 25329/2025 | 01/07/2025 | 08:30:36 |
| JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS | 25350/2025 | 01/07/2025 | 09:21:47 |
| LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | 26110/2025 | 04/07/2025 | 13:55:12 |
| LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | 26111/2025 | 04/07/2025 | 13:56:20 |
| LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | 26112/2025 | 04/07/2025 | 13:57:20 |
| MICHELE DOS SANTOS PEREIRA | 26207/2025 | 04/07/2025 | 16:57:03 |
| LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS | 27696/2025 | 14/07/2025 | 13:10:41 |

após verificação da ordem cronologica, a comissão de licitação realizou a conferencia dos documentos de habilitação , ficando conforme quadro demostrativo abaixo:

**FASE DE HABILITAÇÃO**

| NOME | PROTOCOLO | MODALIDADE | HABILITADO (SIM OU NÃO) | OBSERVAÇOES |
|---|---|---|---|---|
| FERNANDA FERNANDES PEGORARO | 25087/2025 | INICIAÇÃO ESPORTIVA | SIM | |
| FERNANDA FERNANDES PEGORARO | 25092/2025 | FUTSAL | SIM | |
| FERNANDA FERNANDES PEGORARO | 25095/2025 | HANDEBOL | SIM | |
| RENAN APARECIDO LUCIANI | 25138/2025 | BEACH TENNIS | SIM | |
| SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO | 25197/2025 | DANÇA | SIM | |
| SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO | 25205/2025 | DANÇA | SIM | |
| IVONETE REGINALDO FABREGA | 25207/2025 | CROCHE | SIM | |
| IVONETE REGINALDO FABREGA | 25208/2025 | ARTESANATO | SIM | |
| SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA | 25209/2025 | CAPOEIRA | SIM | |
| MARCELO FERREIRA GANDRA | 25211/2025 | INICIAÇÃO ESPORTIVA | SIM | |
| MARCOS ADRIANO DA CRUZ | 25214/2025 | VOLEIBOL A e B | SIM | |
| ROSELI PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA | 25218/2025 | CROCHE | NÃO | - NÃO APRESENTOU CND FEDERAL |
| CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA | 25287/2025 | JIU JITSU | SIM | |
| JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS | 25327/2025 | VOLEIBOL A | SIM | |
| JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS | 25329/2025 | BASQUETE | SIM | |
| JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS | 25350/2025 | VOLEIBOL B | SIM | |
| LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | 26110/2025 | ARTESANATO | SIM | |
| LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | 26111/2025 | DANÇA | SIM | |
| LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | 26112/2025 | ARTESANATO | SIM | |
| MICHELE DOS SANTOS PEREIRA | 26207/2025 | DANÇA | SIM | |
| LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS | 27696/2025 | FUTEBOL e FUTSAL | SIM | |

Passada a etapa de habilitação, iniciou-se a análise de classificação conforme edital;

**FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

**LOTE PARA CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE.**

| ITEM | MODALIDADE | QTD. HORAS | 1º CLASSIFICADO | 2º CLASSIFICADO | 3º CLASSIFICADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Capoeira** | **1.080** | SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA | | |
| **3** | **Crochê** | **1.080** | IVONETE REGINALDO FABREGA | | |
| **4** | **Dança** | **1.200** | SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO | LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | MICHELE DOS SANTOS PEREIRA |
| **7** | **Jiu-jits** | **1.080** | CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA | | |
| **8** | **Artesanato** | **1.080** | LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | | |
| **9** | **Iniciação esportiva** | **2.160** | FERNANDA FERNANDES PEGORARO | MARCELO FERREIRA GANDRA | |

**LOTE PARA DIVISÃO DE ESPORTES. PROGRAMA ESPORTIVO "ESPORTE QUE TRANSFORMA".**

| ITEM | MODALIDADE | QTD. HORAS | 1º CLASSIFICADO | 2º CLASSIFICADO | 3º CLASSIFICADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Futebol de campo** | **1080** | LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS | | |
| **2** | **Futsal** | **1080** | FERNANDA FERNANDES PEGORARO | LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS | |
| **3** | **Voleibol A** | **1080** | MARCOS ADRIANO DA CRUZ | JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS | |
| **4** | **Voleibol B** | **1080** | MARCOS ADRIANO DA CRUZ | JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS | |
| **5** | **Handebol** | **2.160** | FERNANDA FERNANDES PEGORARO | | |
| **6** | **Atletismo** | **1080** | | | |
| **7** | **Basquete** | **1080** | JOSIMAR FRANSCISCO DOMINGOS | | |
| **8** | **Beach Tennis** | **2.160** | RENAN APARECIDO LUCIANI | | |

**LOTE PARA DIVISÃO DO CRAS.**

| ITEM | MODALIDADE | QTD. HORAS | 1º CLASSIFICADO | 2º CLASSIFICADO | 3º CLASSIFICADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Dança | 1440 | SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO | LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | MICHELE DOS SANTOS PEREIRA |
| 2 | Canto/Musica | 1440 | | | |
| 3 | Artesanato | 2160 | LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA | | |
| 4 | Teatro | 1080 | | | |

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão, nada mais a constar, eu Henrique Warken lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial, abrindo prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso quanto a habilitação e classificação, não havendo recurso no fim do prazo legal, será dado andamento aos tramites para realização da contratação

Barbosa Ferraz - PR 23 de julho de 2025.

***HENRIQUE WARKEN***

Presidente Comissão de Licitação

***ROGER ROBERT PEREIRA***

Secretario

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**5BFBB4BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**ADITIVO**

**2º TERMO DE ADITIVO**

***Contrato Nº 01/2024***

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O A BITTENCOURT LTDA.

A **Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque** na cidade de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.908/0001-19, neste ato representado Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE e, **O A Bitencourt LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.873.509/0001-50, sediado na Rua João Gonçalves Padilha, 150, Centro, Pitanga/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do acréscimo da quantidade de prestação de serviço e de reajuste de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é:

**ACRESCENTAR** a quantidade do objeto, em mais 240 unidade de serviços, que deverão ser prestados conforme clausula primeira e segunda do instrumento contratual originário.

**REAJUSTAR** os valores contratuais, no percentual de 5,20%(cinco vírgula vinte por cento) correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado de junho/2024 a maio/2025, com fulcro na Cláusula Sexta – REAJUSTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

O reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, correspondente a 5,20 % (cinco vírgula vinte por cento), referente à variação de junho/2024 a maio de 2025, altera o valor anual total do contrato de R$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais) para R$2.788,80 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição dos serviços | Und | Qtd | Preço unitário Reajustado | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Elaboração e envio mensal de laudos (período de 12 meses):<br>- PGR: Programa de Gerenciamento de Risco;<br>- PCMSO: Programa e Controle Médico e Saúde Ocupacional;<br>- LTCAT: Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;<br>- PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário;<br>LIP: Laudo de Insalubridade e Periculosidade;<br>Realização de exames clínicos ocupacionais admissionais, Periódicos, Demissionais, Mudança de função e retorno ao trabalho;<br>- Envio das informações ao E- Social, informando ao governo, os ambientes de trabalho(S-2240), monitoramento da saúde do trabalhador(S-2220) e comunicações dos acidentes de trabalho CAT (S-2210), em caso de ocorrência de trabalho. | SV | 240 | R$11,62 | R$2.788,80 |
| Valor total do Aditivo: R$2.788,80 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Fica aditivado o valor de R$2.788,80 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Por força do reajuste contratual, o valor global do Contrato passa a ser de R$2.788,80 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Funcional Programática | Conta de Despesa | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Grupo de fonte |
|---|---|---|---|---|
| 01.031.0101.2012 | 11 | 00001 | 3.3.90.39.00.00 | Do exercício |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/07/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Ventura de São Roque, dia 16 de julho de 2025.

| ***RODINEI MARCOS MATIAZZO*** | ***OTACÍLIO ALESSANDRO BITENCOURT*** |
|---|---|
| Presidente da Câmara de Vereadores | O A Bittencourt Ltda |
| Representante do Contratante | Representante da Contratada |

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**78BCD4BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N°02/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N°02/2025**

**O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR),** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da Agricultora Individual classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR N°02/2025, cujo objeto é:

**AQUISIÇÃO DE MORANGOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

Torna-se público o resultado do chamamento público realizada no dia 24 de Julho de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedora, a seguinte Agricultora Familiar:

**LIRIANE DE FÁTIMA VIANA WELTER – CPF Nº057.285.919-81; CAF N° PR012025.01.002555567. SÍTIO BOA VENTURA – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

| ESPECIFICAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | MORANGO - VARIEDADE CONVENCIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, IN NATURA, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, INTEGRIDADE FÍSICA E SANITÁRIA, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FRUTAS SELECIONADAS E PADRONIZADAS, GARANTINDO UNIFORMIDADE DE TAMANHO, FORMATO E APARÊNCIA; COR VERMELHA BRILHANTE E UNIFORME, INDICANDO PONTO ADEQUADO DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO; LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS, PARTES AMASSADAS, MOFADAS OU EM PROCESSO DE DETERIORAÇÃO (COMO MANCHAS ESCURAS, PODRIDÃO OU FUNGOS); LIMPO E PRONTO PARA HIGIENIZAÇÃO NAS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, INSETOS OU RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS, CONFORME LIMITES PERMITIDOS PELA ANVISA( IN Nº 02/2018); COLHIDO E EMBALADO ATÉ 24 HORAS ANTES DA ENTREGA, GARANTINDO FRESCOR E CONSERVAÇÃO DO VALOR NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BANDEJAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM | KG | 650 | 29,18 | 18.967,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALIMENTOS, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1 KG POR EMBALAGEM. | | | | |

Totalizando o valor de: **R$18.967,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais).**

Tudo em conformidade com a Ata da sessão, Habilitação e Julgamento

Encaminha-se os autos para celebração de contrato.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Ventura de São Roque, 24 de Julho de 2025

***NESTOR KENEAR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silas Dos Santos
**Código Identificador:**9A87D5CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 248/2025**

**Decreto nº 248/2025 Data 13/06/2025**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**EDUARDO JOSE HENRICHS,** Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **870/2024** de **18/12/2024**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 651.065,60 (seiscentos e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | | **SECRETARIA DA FAZENDA** | |
| **03.003** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS** | |
| **03.003.04.123.0023.2.011** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA** | |
| 362 - 3.3.90.93.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100.000,00 |
| **03.003.28.846.0023.0.016** | | **ENCARGOS ESPECIAIS** | |
| 54 - 3.2.90.21.00.00 | 000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 160.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **05.001** | | **DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO** | |
| **05.001.04.122.0003.2.008** | | **AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA** | |
| 70 - 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 355 - 3.3.90.93.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE** | |
| **06.001** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** | |
| **06.001.26.782.0004.2.018** | | **ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS** | |
| 103 - 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 21.491,60 |
| **06.002** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **06.002.15.451.0005.1.005** | | **CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO** | |
| 114 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.001** | | **DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA** | |
| **07.001.10.302.0016.2.033** | | **MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU** | |
| 166 - 3.3.71.70.00.00 | 303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 |
| **07.002** | | **DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE** | |
| **07.002.10.301.0007.2.024** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 177 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 193.000,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | |
| **08.001** | | **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO** | |
| **08.001.08.244.0008.2.054** | | **DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO** | |
| 212 - 3.3.90.39.00.00 | 504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 212 - 3.3.90.39.00.00 | 504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **09.002** | | **DIVISÃO PEDAGÓGICA** | |
| **09.002.12.361.0009.2.068** | | **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 277 - 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 275 - 3.3.90.14.00.00 | 103 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| **09.002.12.365.0010.2.074** | | **ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL** | |
| 302 - 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **10 SECRETARIA DE** | | **COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO** | |
| **10.002** | | **DIVISAO DE ESPORTE** | |
| **10.002.27.812.0013.2.085** | | **MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR** | |
| 359 - 3.3.90.93.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.574,00 |
| | | **Total.....:** | **651.065,60** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REDUÇÃO:** | | | |
| **03** | | **SECRETARIA DA FAZENDA** | |
| **03.001** | | **DIVISÃO DE COMPRAS** | |
| **03.001.04.122.0023.2.016** | | **ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS** | |
| 30 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **05.002** | | **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** | |
| **05.002.04.122.0003.2.010** | | **INATIVOS E PENSIONISTAS** | |
| 86 - 3.1.90.03.00.00 | 000 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 100.000,00 |
| **05.002.04.122.0003.2.015** | | **ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS** | |
| 88 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 214.491,60 |
| 89 - 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 88 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 160.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE** | |
| **06.001** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** | |
| **06.001.26.782.0004.2.018** | | **ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS** | |
| 106 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 111 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | |
| **08.003** | | **DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)** | |
| **08.003.08.243.0018.6.057** | | **DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| 241 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 241 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **09.002** | | **DIVISÃO PEDAGÓGICA** | |
| **09.002.12.361.0009.2.068** | | **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 278 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 278 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO** | |
| **10.004** | | **DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO** | |
| **10.004.22.661.0015.2.087** | | **APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS** | |
| 352 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.574,00 |
| | | **Total.....:** | **651.065,60** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 13 Junho 2025.

***EDUARDO JOSE HENRICHS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**40AE9FE7

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°257/2025**

**Decreto nº 257/2025 Data 18/06/2025**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**EDUARDO JOSE HENRICHS,** Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **870/2024** de **18/12/2024**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.696.500,41 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil quinhentos reais e quarenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
| **03** | | **SECRETARIA DA FAZENDA** | |
| **03.003** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS** | |
| **03.003.04.123.0023.2.011** | | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA** | |
| 463 - 3.3.90.93.00.00 | 155 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 9.155,01 |
| 464 - 3.3.90.93.00.00 | 632 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.671,48 |
| 466 - 4.4.90.93.00.00 | 857 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10,64 |
| **06** | | **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE** | |
| **06.001** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** | |
| **06.001.26.782.0004.2.018** | | **ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS** | |
| 456 - 3.3.90.30.00.00 | 511 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 104 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 104 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| **06.002** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **06.002.15.451.0005.1.005** | | **CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO** | |
| 462 - 4.4.90.51.00.00 | 872 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.318.042,09 |
| 462 - 4.4.90.51.00.00 | 872 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 117.733,61 |
| **06.002.15.452.0005.2.021** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS** | |
| 457 - 3.3.90.30.00.00 | 511 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| **06.003** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA** | |
| **06.003.20.606.0006.1.003** | | **AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA** | |
| 455 - 4.4.90.52.00.00 | 879 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 41.290,00 |
| **06.003.20.608.0006.2.022** | | **DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO** | |
| 146 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **07.001** | | **DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA** | |
| **07.001.10.302.0016.2.033** | | **MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU** | |
| 461 - 3.3.71.70.00.00 | 99494 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 83.815,05 |
| **07.002** | | **DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE** | |
| **07.002.10.301.0007.2.024** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 460 - 3.3.90.30.00.00 | 99494 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 465 - 3.3.90.39.00.00 | 99494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 146.184,95 |
| 460 - 3.3.90.30.00.00 | 99494 | MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |
| 186 - 3.3.90.30.00.00 | 2494 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | |
| **08.001** | | **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO** | |
| **08.001.08.244.0008.2.054** | | **DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO** | |
| 212 - 3.3.90.39.00.00 | 504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 212 - 3.3.90.39.00.00 | 504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **08.002** | | **DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)** | |
| **08.002.08.244.0021.2.055** | | **DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA** | |
| 372 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.930,56 |
| **09** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **09. 002** | | **DIVISÃO PEDAGÓGICA** | |
| **09.002.12.361.0009.2.066** | | **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%** | |
| 458 - 3.1.90.11.00.00 | 8101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 258.528,32 |
| 459 - 3.1.90.13.00.00 | 8101 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 36.138,70 |
| **09.002.12.361.0009.2.068** | | **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 277 - 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **09.002.12.365.0010.2.074** | | **ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL** | |
| 302 - 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **09.002.12.365.0010.2.075** | | **MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| 307 - 3.3.90.32.00.00 | 104 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 30.000,00 |
| **09.002.12.367.0011.2.081** | | **MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL** | |
| 321 - 3.3.90.32.00.00 | 104 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 30.000,00 |
| | | **Total.....:** | **2.696.500,41** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** | |
| Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 41.290,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000 | 60.000,00 |
| Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL | 294.667,02 |
| Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 8.930,56 |
| Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | 100.000,00 |
| Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 10.000,00 |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.16.00 - INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PAP SENADOR FLÁVIO ARNS | 100.000,00 |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.14.00 - INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PAP DEPUTADA FEDERAL VERMELHO | 83.815,05 |
| Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 20.000,00 |
| Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 1.318.042,09 |
| Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 10.000,00 |
| Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 117.733,61 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000 | 9.155,01 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000 | 1.671,48 |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.14.00 - INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PAP DEPUTADA FEDERAL VERMELHO | 146.184,95 |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.17.00 - INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PAP DEPUTADO FEDERAL WELTER | 300.000,00 |
| Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 30.000,00 |
| Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 30.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000 | 10,64 |
| Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL | 15.000,00 |
| **Total.....:** | **2.696.500,41** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 Junho 2025.

***EDUARDO JOSE HENRICHS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**FD18A593

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 100-2025**

**DECRETO Nº 100-2025 em 17 de julho de 2025**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 152.872,50 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

878 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R$ 152.872,50 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 152.872,50 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. Ant | R$ 152.872,50 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 17 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1988-3594-904 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 100-2025 de 17/07/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 606 - Extensão Rural | | | | | |
| **Programa:** 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | | | | | |
| **Ação:** 2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | | |
| **Despesa 878 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data Sequência** | | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/07/2025 | 2036282 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 152.872,50 | |
| | | Superavit f31000 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 152.872,50 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 152.872,50 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 152.872,50 | 0,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 152.872,50 | 0,00 |
| | | | **Total geral** | 152.872,50 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**CA315215

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 101-2025**

**DECRETO Nº 101-2025 em 22 de julho de 2025**

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura

605 - Abastecimento

22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

496 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1000 - Recursos Ordinarios

R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1000 - Recursos Ordinarios | R$ 5.000,00 |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1713-6945-145 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 101-2025 de 22/07/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 605 - Abastecimento | | | | | |
| **Programa:** 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA | | | | | |
| **Ação:** 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA | | | | | |
| **Despesa 490 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 22/07/2025 | 2036898 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 496 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 22/07/2025 | 2036897 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 5.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 5.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | **Total geral** | 5.000,00 | 5.000,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**2C7351E6

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 102-2025

**DECRETO Nº 102-2025 em 23 de julho de 2025**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1000 - Recursos Ordinarios

2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

297 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1947-7698-910 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 102-2025 de 23/07/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| **Programa:** 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| **Ação:** 2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | |
| **Despesa 297 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 23/07/2025 | 2037274 | Redução da Despesa Anulação | | | 2.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 2.000,00 |
| **Despesa 301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 23/07/2025 | 2037273 | Suplementação Orçamentária Anulação | Anulação de Despesa | 2.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 2.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| **Total geral** | | | | 2.000,00 | 2.000,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**6CF52B27

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 103-2025**

**DECRETO Nº 103-2025 em 23 de julho de 2025**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 201.572,00 (duzentos e um mil e quinhentos e setenta e dois reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO

900 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R$ 201.572,00 (duzentos e um mil e quinhentos e setenta e dois reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 201.572,00 (duzentos e um mil e quinhentos e setenta e dois reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. | R$ 201.572,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 2033-7522-887 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | |
| **Fundamento: Decreto 103-2025 de 23/07/2025** | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | |
| **Órgão orçamentário:** 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | |
| **Unidade orçamentária:** 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | |
| **Função:** 22 - Indústria | | |
| **Subfunção:** 661 - Promoção Industrial | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Programa:** 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO | | | | |
| **Ação:** 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO | | | | |
| **Despesa 900 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis** | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | |
| **Data Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 23/07/2025 2037281 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 201.572,00 | |
| | Superavit financeiro f 31000 | | | |
| | | **Total da despesa:** | 201.572,00 | 0,00 |
| | | **Total da unidade orçamentária:** | 201.572,00 | 0,00 |
| | | **Total do órgão orçamentário:** | 201.572,00 | 0,00 |
| | | **Total do fundamento:** | 201.572,00 | 0,00 |
| | | **Total geral** | 201.572,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**CB7488D4

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 95-2025

**DECRETO Nº 95-2025 em 10 de julho de 2025**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8002 - DIVISÃO DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

2.35 - DIVISÃO DE CULTURA

896 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8002 - DIVISÃO DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

2.35 - DIVISÃO DE CULTURA

897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

898 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

899 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. | R$ 360.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1724-7611-389 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 95-2025 de 10/07/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8002 - DIVISÃO DE CULTURA | | | | | |
| **Função:** 13 - Cultura | | | | | |
| **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural | | | | | |
| **Programa:** 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA | | | | | |
| **Ação:** 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA | | | | | |
| **Despesa 896 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 10/07/2025 | 2035733 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 80.000,00 | |
| | | Superavit financeiro f31000 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 80.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 10/07/2025 | 2035732 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 80.000,00 | |
| | | Superavit financeiro f31000 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 80.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 160.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 160.000,00 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | |
| **Função:** 28 - Encargos Especiais | | | | | |
| **Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais | | | | | |
| **Programa:** 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS | | | | | |
| **Despesa 898 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 10/07/2025 | 2035731 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 100.000,00 | |
| | | Superavit financeiro f31000 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 899 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 10/07/2025 | 2035730 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 100.000,00 | |
| | | Superavit financeiro f31000 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 200.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 200.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 360.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total geral** | 360.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**D5FB1663

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 96-2025

**DECRETO Nº 962025 em 11 de julho de 2025**

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 3.703,34 (três mil e setecentos e três reais e trinta e quatro centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO

515 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinarios

R$ 3.703,34 (três mil e setecentos e três reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 3.703,34 (três mil e setecentos e três reais e trinta e quatro centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1000 - Recursos Ordinarios | R$ 3.703,34 |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom

Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1425-6944-131 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | |
| **Fundamento: Decreto 96-2025 de 11/07/2025** | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | |
| **Órgão orçamentário:** 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | |
| **Unidade orçamentária:** 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | |
| **Função:** 22 - Indústria | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Subfunção:** 661 - Promoção Industrial | | | | |
| **Programa:** 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO | | | | |
| **Ação:** 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO | | | | |
| **Despesa 514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | |
| **Data** | **Sequência Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 11/07/2025 | 2035846 Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 3.703,34 |
| **Total da despesa:** | | | 0,00 | 3.703,34 |
| **Despesa 515 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | |
| **Data** | **Sequência Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 11/07/2025 | 2035845 Remanejamento do Saldo da Despesa | | 3.703,34 | |
| **Total da despesa:** | | | 3.703,34 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | 3.703,34 | 3.703,34 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | 3.703,34 | 3.703,34 |
| **Total do fundamento:** | | | 3.703,34 | 3.703,34 |
| **Total geral** | | | 3.703,34 | 3.703,34 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**1642D44D

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 97-2025

**DECRETO Nº 972025 em 14 de julho de 2025**

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 7.149,34 (sete mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

245 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1000 - Recursos Ordinarios

R$ 7.149,34 (sete mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 7.149,34 (sete mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1000 - Recursos Ordinarios | R$ 7.149,34 |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 00 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 2233-3863-466 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 97-2025 de 14/07/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS | | | | | |
| **Ação:** 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| **Despesa 244 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 14/07/2025 | 2036048 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 7.149,34 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 7.149,34 |
| **Despesa 245 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 14/07/2025 | 2036047 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 7.149,34 | |
| | | | **Total da despesa:** | 7.149,34 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 7.149,34 | 7.149,34 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 7.149,34 | 7.149,34 |
| | | | **Total do fundamento:** | 7.149,34 | 7.149,34 |
| | | | **Total geral** | 7.149,34 | 7.149,34 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**E362F659

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 98-2025

**DECRETO Nº 982025 em 17 de julho de 2025**

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143 de 15 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

**8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

8002 - DIVISÃO DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

**42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

2.35 - DIVISÃO DE CULTURA

897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. Ant | R$ 43.000,00 |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 17 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 2037-5282-912 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 98-2025 de 17/07/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8002 - DIVISÃO DE CULTURA | | | | | |
| **Função:** 13 - Cultura | | | | | |
| **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural | | | | | |
| **Programa:** 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA | | | | | |
| **Ação:** 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA | | | | | |
| **Despesa 896 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/07/2025 | 2036265 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 43.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 43.000,00 |

| Despesa 897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/07/2025 | 2036264 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 43.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 43.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 43.000,00 | 43.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 43.000,00 | 43.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 43.000,00 | 43.000,00 |
| | | | **Total geral** | 43.000,00 | 43.000,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**1E55B90E

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 99-2025

**DECRETO Nº 99-2025 em 17 de julho de 2025**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 183.217,86 (cento e oitenta e três mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

886 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R$ 183.217,86 (cento e oitenta e três mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 183.217,86 (cento e oitenta e três mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant | R$ 183.217,86 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 17 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***

Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | |
|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 2342-0737-407 |

| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundamento: Decreto 99-2025 de 17/07/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária | | | | | |
| **Programa:** 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL | | | | | |
| **Ação:** 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL | | | | | |
| **Despesa 886 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 17/07/2025 | 2036270 | Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f31000 | Superavit Financeiro | 183.217,86 | |
| | | | **Total da despesa:** | 183.217,86 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 183.217,86 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 183.217,86 | 0,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 183.217,86 | 0,00 |
| | | | **Total geral** | 183.217,86 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**419A5E88

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025** – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Processo Licitatório Nº 60/2025 **– HOMOLOGADO EM 18/07/2025.**

**DETENTORA: PORTO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 42.572.060/0001-29.**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| **Item** | **Descrição:** | **Qtde.** | **Unid.** | **Marca** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total do Item (R$)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ALFINETE CABEÇA COLORIDA. | 15 | Caixa c/ 50 unid. | FUTURO | 3,40 | 51,00 |
| 5 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PILOT FLIP TOP 150N. VEM COM BASE PLÁSTICA NA COR AZUL COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR ATÉ 2 MARCADORES. FEITO COM UM DESIGN LEVE E PRÁTICO, POSSUI FELTRO EXCELENTE APAGABILIDADE DE TINTA DE MARCADORES E QUE PODE SER SUBSTITUIDO POR REFIL. APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORCADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO: 15X6CM. | 100 | Unid. | MASTER | 3,89 | 389,00 |
| 6 | APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. | 500 | Unid. | LEONORA | 0,63 | 315,00 |
| 7 | BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. | 100 | Pacote c/ 50 unid. | FOLIA | 5,65 | 565,00 |
| 13 | BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE. | 700 | Unid. | RENDI | 0,38 | 266,00 |
| 16 | BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS. | 70 | Pacote c/ 4 Unid. | KAZ | 3,37 | 235,90 |
| 20 | BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES. | 30 | Caixa c/ 40 unid. | KAZ | 10,21 | 306,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES). | 40 | Caixa c/ 50 unid. | BIC | 24,99 | 999,60 |
| 45 | COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS. | 600 | Unid. | PIRA | 1,49 | 894,00 |
| 50 | CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS. | 200 | Unid. | MASTER | 2,77 | 554,00 |
| 53 | ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M². | 5 | Caixa c/ 250 unid. | REIPEL | 80,00 | 400,00 |
| 54 | ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES. | 20 | Caixa c/ 250 unid. | REIPEL | 44,22 | 884,40 |
| 64 | FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M. | 25 | Unid. | MAKE | 3,94 | 98,50 |
| 66 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS. | 50 | Emb. c/10 Unid. | GATTE | 6,53 | 326,50 |
| 67 | FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS. | 200 | Unid. | NOVA | 2,99 | 598,00 |
| 75 | GRAMPEADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO, MATERIAL DO GRAMPEADOR CHAPA DE AÇO CROMADO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO DE GRAMPO INDICADO PARA O GRAMPEADOR MANUAL: 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM. SUGESTÃO DE MARCA; ROCAMA, VONDER. | 20 | Unid. | FUTURO | 38,00 | 760,00 |
| 77 | GRAMPO 106/6MM GALVANIZADO. | 20 | Caixa c/ 5000 unid | FUTURO | 19,58 | 391,60 |
| 92 | MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO. | 500 | Caixa c/ 12 unid. | COROLES | 3,01 | 1.505,00 |
| 113 | PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM. | 30 | Unid. | POLIBRAS | 10,90 | 327,00 |
| 115 | PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA. | 100 | Unid. | FRAMA | 1,55 | 155,00 |
| 116 | PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE. | 100 | Unid. | POLIBRAS | 3,01 | 301,00 |
| 117 | PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE. | 100 | Unid. | POLIBRAS | 3,61 | 361,00 |
| 119 | PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. | 30 | Unid. | POLIBRAS | 13,74 | 412,20 |
| 120 | PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. | 20 | Unid. | POLIBRAS | 28,81 | 576,20 |
| 124 | PERFURADOR MEDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM. | 15 | Unid. | ONDA | 9,65 | 144,75 |
| 129 | PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO. | 100 | Unid. | LEONORA | 2,09 | 209,00 |
| 133 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO). | 40 | Unid. | FUTURO | 1,21 | 48,40 |
| 141 | PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS. | 300 | Unid. | POLIBRAS | 0,15 | 45,00 |
| 144 | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. | 50 | Caixa c/ 12 unid. | FUTURO | 8,82 | 441,00 |
| 151 | TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LÂMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM. | 150 | Unid. | BRW | 1,51 | 226,50 |
| 153 | TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERLMELHO FOGO E VIOLETA. | 300 | Unid. | PIRA | 3,07 | 921,00 |
| 157 | TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA. | 25 | Unid. | PIRA | 2,94 | 73,50 |
| 174 | PERCEVEJO LATONADO PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10,11, 12. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 20 | Caixa com 100 unid. | FUTURO | 2,57 | 51,40 |
| 176 | CHAVEIRO COM ETIQUETA; CHAVEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 COM X 2 CM. CORES SORTIDAS. | 100 | Unid. | MAXCRIL | 0,45 | 45,00 |
| 179 | BORRACHA PARA USO EM DESENHO, 40X25MM; BORRACHA PARA USO EM DESENHO, REVESTIDA EM VINIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 25 MM, COM CAPA PROTETORA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. | 500 | Unid. | FUTURO | 0,78 | 390,00 |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$14.267,75 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa;1506; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 1390; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; ; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 475.**

**VIGÊNCIA**: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e

que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**3E15F3C8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025** – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Processo Licitatório Nº 60/2025 **– HOMOLOGADO EM 18/07/2025.**

**DETENTORA: MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA –**

**CNPJ: 54.589.560/0001-52.**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| Item | Descrição: | Qtde. | Unid. | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BATERIA 20 PCS LR41 AG3 LR736 ELGIN PILHA ALCALINA ORIGINAL | 50 | Cartel c/2 unid. | ELGIN | 2,84 | 142,00 |
| 15 | BATERIA, TIPO ALCALINA, MODELO LR41, NÃO RECARREGAVEL | 30 | Cartel c/ 2 Unid. | ELGIN | 1,69 | 50,70 |
| 125 | PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL. | 30 | Cartel c/ 2 Unid. | ELGIN | 6,32 | 189,60 |
| 126 | PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL. | 30 | Cartel c/ 2 Unid. | ELGIN | 6,32 | 189,60 |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 571,90 (quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa;1506; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 1390; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; ; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 475.**

**VIGÊNCIA**: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**F4779735

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 (Processo Licitatório 66/2025)***

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2025, que teve como objeto **as futuras AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA)", e vasilhames vazios (casco botijão), para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **A L BIGLIARDI COMÉRCIO DE GÁS LTDA** com o CNPJ **nº 12.294.026/0001-79,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

| Item | Descrição dos Itens | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha) P13, gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com as normas previstas no item 3. | Botijão de 13 Kg | 200 | ULTRAGAZ | 126,55 | 25.310,00 |
| 2 | CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha) P45, gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com as normas previstas no item 3. | Botijão de 45 Kg | 40 | ULTRAGAZ | 458,80 | 18.352,00 |
| 3 | VASILHAME VAZIO DE 13 KG – Botijão para gás liquefeito de petróleo P13. Uso para fogão industrial, produzido com aço carbono de no mínimo 3mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², com dispositivo de segurança de válvula sobre pressão, com padrão de válvula com norma ABNT NBR 8614. | CASCO DE 13KG | 25 | ULTRAGAZ | 267,80 | 6.695,00 |
| 4 | VASILHAME VAZIO DE 45 KG – Botijão para gás liquefeito de petróleo P45. Uso para fogão industrial, produzido com aço carbono de no mínimo 3mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², com dispositivo de segurança de válvula sobre pressão, com padrão de válvula com norma ABNT NBR 8614. | CASCO DE 45 KG | 5 | ULTRAGAZ | 807,80 | 4.039,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR** | **R$ 54.396,00**<br>**(cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais)** | | | | | |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R$ 54.396,00**

**(cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)**

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**262FF490

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

**2.** E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.477.586/0001-32**, sediada na **RUA SANTA CATARINA,850**, Centro, na cidade de **CASCAVEL**, Estado do **PR**, CEP: **85801-040**, neste ato representada pelo **Sr KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** portador do **CI/RG Nº. 8.009.609-7** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

**2.1**. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.315,00(dez mil, trezentos e quinze reais).**

| LOTE | ITEM | DESCRICAO | MARCA | UN | QTDE. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO | HIPOLABOR | UND | 6.000 | 0,1200 | 720,00 |
| 27 | 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: SUSPENSÃO ORAL, 10MG/ML, 20ML | HIPOLABOR | UN | 1.000 | 6,4200 | 6.420,00 |
| 52 | 1 | TIAMINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | HIPOLABOR | UND | 500 | 6,3500 | 3.175,00 |

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**8BFA704E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

**2.** E, de outro lado, a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 42.092.374/0001-24**, sediada na **AVENIDA PERNAMBUCO,0**, Centro, na cidade de **ERECHIM**, Estado do **RS**, CEP: **99704-480**, neste ato representada pelo **Sr CAMILA LIOTTO,** portador do **CI/RG Nº. RG 8102028589** e inscrito no **CPF/MF Nº. 036.556.450-82** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

**2.1**. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 800,00(oitocentos reais).**

| LOTE | ITEM | DESCRICAO | MARCA | UN | QTDE. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | suplemedic | UND | 10.000 | 0,0800 | 800,00 |

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA – DO FORO**

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**B9F2E8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

**2.** E, de outro lado, a empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.620.735/0001-30**, sediada na **RUA R MARINGA,2904**, Centro, na cidade de **CASCAVEL**, Estado do **PR**, CEP: **85816-280**, neste ato representada pelo **Sr RODRIGO BATISTEL BARBOSA,** portador do **CI/RG Nº. RG 8.233.918-9** e inscrito no **CPF/MF Nº. 042.730.189-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA– DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

**2.1**. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 39.715,79(trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos).**

| LOTE | ITEM | DESCRICAO | MARCA | UN | QTDE. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO | PRATI | UND | 40.000 | 0,0300 | 1.200,00 |
| 6 | 1 | BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO, AMPOLA 2ML | HIPOLABOR | UN | 700 | 1,3297 | 930,79 |
| 18 | 1 | CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO | PRATI | UN | 30.000 | 0,1100 | 3.300,00 |
| 26 | 1 | ENOXAPARINA 40MG/ML AMPOLA | MYLAN | UN | 1.000 | 16,2000 | 16.200,00 |
| 30 | 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG+333MG, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML | BELFAR | UND | 2.000 | 5,8800 | 11.760,00 |
| 47 | 1 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO | PRATI | UND | 50.000 | 0,1265 | 6.325,00 |

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**31E2B997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

**2.** E, de outro lado, a empresa **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 33.324.795/0001-42**, sediada na **AVENIDA RUA MARANHãO,2533**, Centro, na cidade de **CASCAVEL**, Estado do **CE**, CEP: **85802-225**, neste ato representada pelo **Sr LUIZ SELMIRO HORN,** portador do **CI/RG Nº. RG 3.363.507-9** e inscrito no **CPF/MF Nº. 409.077.329-68** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

**2.1**. Dá-se ao contrato o valor total de **R$113.118,10(cento e treze mil, cento e dezoito reais e dez centavos).**

| LOTE | ITEM | DESCRICAO | MARCA | UN | QTDE. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO | COSMED | UND | 20.000 | 0,4990 | 9.980,00 |
| 16 | 1 | CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO | TEUTO | UND | 13.000 | 0,3500 | 4.550,00 |
| 17 | 1 | CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO | RAMBAXY | UND | 30.000 | 0,4900 | 14.700,00 |
| 25 | 1 | EBASTINA 10MG COMPRIMIDO | EUROFARMA | UND | 10.000 | 5,9800 | 59.800,00 |
| 28 | 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÍDOCA 10MG + 250MG COMPRIMIDO | COSMED | UND | 25.000 | 0,2590 | 6.475,00 |
| 43 | 1 | ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | HIPOLABOR | UND | 700 | 1,0490 | 734,30 |
| 45 | 1 | PARACETAMOL: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARIOSOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG COMPRIMIDO | COSMED | UND | 50.000 | 0,2200 | 11.000,00 |
| 57 | 1 | LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO | CRISTALIA | UND | 12.000 | 0,4899 | 5.878,80 |

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**9A1085A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

**2.** E, de outro lado, a empresa **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 28.643.008/0001-95**, sediada na **AVENIDA AV. ADÃO WELKER,0**, Centro, na cidade de **Barão de Cotegipe**, Estado do **RS**, CEP: **99740-000**, neste ato representada pelo **Sr VANIA SZYMANSKI,** portador do **CI/RG Nº. RG 9051130889** e inscrito no **CPF/MF Nº. 958.464.330-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

**2.1**. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.800,00(dois mil, oitocentos reais).**

| LOTE | ITEM | DESCRICAO | MARCA | UN | QTDE. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 1 | NIMESULINA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 15ML | CIMED | UND | 2.000 | 1,4000 | 2.800,00 |

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA – DO FORO**

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**68DECE5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

**2.** E, de outro lado, a empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 02.911.351/0001-80**, sediada na **AVENIDA Av. Brasil,99999**, Centro, na cidade de **CASCAVEL**, Estado do **PR**, CEP: **8581629**, neste ato representada pelo **Sr ALDANIR OSMAR STUM,** portador do **CI/RG Nº. RG 3.590.721-1** e inscrito no **CPF/MF Nº. 488.449.509-87**doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

**2.1**. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 128.500,00(cento e vinte e oito mil, quinhentos reais).**

| LOTE | ITEM | DESCRICAO | MARCA | UN | QTDE. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | MERCADO PARALELO | JG | 8 | 440,4000 | 3.523,20 |
| 1 | 2 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 140,3000 | 1.403,00 |
| 1 | 3 | COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | MERCADO PARALELO | UN | 20 | 83,4000 | 1.668,00 |
| 1 | 4 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | MERCADO PARALELO | JG | 20 | 96,3000 | 1.926,00 |
| 1 | 5 | JOGO DE DISCO DE FREIO | MERCADO PARALELO | JG | 10 | 175,5000 | 1.755,00 |
| 1 | 6 | FLEXÍVEL DE FREIO | MERCADO PARALELO | PÇ | 28 | 34,5000 | 966,00 |
| 1 | 7 | JOGO DE SAPATA DE FREIO | MERCADO PARALELO | UN | 8 | 119,7000 | 957,60 |
| 1 | 8 | CILINDRO DE RODA TRASEIRA | MERCADO PARALELO | UN | 16 | 48,6000 | 777,60 |
| 1 | 9 | JOGO DE CAMPANA DE FREIO | MERCADO PARALELO | UN | 7 | 206,8000 | 1.447,60 |
| 1 | 10 | PIVÔ | MERCADO PARALELO | PÇ | 28 | 69,8000 | 1.954,40 |
| 1 | 11 | TERMINAL DE DIREÇÃO | MERCADO PARALELO | PÇ | 28 | 64,1000 | 1.794,80 |
| 1 | 12 | CUBO DIANTEIRO | MERCADO PARALELO | UN | 16 | 108,1000 | 1.729,60 |
| 1 | 13 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | MERCADO PARALELO | UN | 28 | 107,7000 | 3.015,60 |
| 1 | 14 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO | MERCADO PARALELO | UN | 20 | 145,8000 | 2.916,00 |
| 1 | 15 | MOLA MESTRE TRASEIRA | MERCADO PARALELO | UN | 4 | 280,2000 | 1.120,80 |
| 1 | 16 | JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO | MERCADO PARALELO | JG | 8 | 397,7000 | 3.181,60 |
| 1 | 17 | BUCHA DE MOLEJO TRASEIRA | MERCADO PARALELO | UN | 16 | 48,1000 | 769,60 |
| 1 | 18 | BUCHA DO EIXO TRASEIRO | MERCADO PARALELO | UN | 20 | 64,0000 | 1.280,00 |
| 1 | 19 | HOMOCINÉTICA | MERCADO PARALELO | UN | 16 | 136,8000 | 2.188,80 |
| 1 | 20 | BUCHA BANDEJA | MERCADO PARALELO | PÇ | 48 | 35,4000 | 1.699,20 |
| 1 | 21 | BUCHA DO ESTABILIZADOR | MERCADO PARALELO | UN | 50 | 28,7000 | 1.435,00 |
| 1 | 22 | CABO DE FREIO MÃO | MERCADO PARALELO | PÇ | 8 | 105,6000 | 844,80 |
| 1 | 23 | SILENCIOSO TRASEIRO | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 145,9000 | 1.459,00 |
| 1 | 24 | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 114,7000 | 1.147,00 |
| 1 | 25 | ABRAÇADEIRA DE ESCAPE | MERCADO PARALELO | PÇ | 10 | 13,9000 | 139,00 |
| 1 | 26 | MALHA DE ESCAPE | MERCADO PARALELO | UN | 6 | 111,2000 | 667,20 |
| 1 | 27 | CATALISADOR | MERCADO PARALELO | UN | 6 | 799,1000 | 4.794,60 |
| 1 | 28 | BOMBA DE ÁGUA | MERCADO PARALELO | PÇ | 8 | 134,6000 | 1.076,80 |
| 1 | 29 | MANGUEIRA DE ÁGUA | MERCADO PARALELO | PÇ | 20 | 49,6000 | 992,00 |
| 1 | 30 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA | MERCADO PARALELO | PÇ | 8 | 90,5000 | 724,00 |
| 1 | 31 | RADIADOR | MERCADO PARALELO | PÇ | 8 | 316,1000 | 2.528,80 |
| 1 | 32 | SETOR DE DIREÇÃO | MERCADO PARALELO | PÇ | 4 | 612,4000 | 2.449,60 |
| 1 | 33 | REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO | MERCADO PARALELO | UN | 8 | 366,9000 | 2.935,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 34 | BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA | MERCADO PARALELO | UN | 32 | 28,1000 | 899,20 |
| 1 | 35 | BRAÇO AXIAL | MERCADO PARALELO | UN | 20 | 48,0000 | 960,00 |
| 1 | 36 | SONDA LAMBIDA | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 208,8000 | 2.088,00 |
| 1 | 37 | VENTOÍNHA | MERCADO PARALELO | UN | 8 | 259,3000 | 2.074,40 |
| 1 | 38 | KIT DE CORREIA DENTADA | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 135,1000 | 1.351,00 |
| 1 | 39 | CORREIA ALTERNADOR | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 76,4000 | 764,00 |
| 1 | 40 | JOGO DE VELA | MERCADO PARALELO | UN | 14 | 83,2000 | 1.164,80 |
| 1 | 41 | JOGO DE CABO DE VELA | MERCADO PARALELO | UN | 14 | 103,1000 | 1.443,40 |
| 1 | 42 | SENSOR DE ROTAÇÃO | MERCADO PARALELO | UN | 8 | 108,1000 | 864,80 |
| 1 | 43 | MANGUEIRA FILTRO DE AR | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 83,6000 | 836,00 |
| 1 | 44 | BICO INJETOR | MERCADO PARALELO | UN | 12 | 160,3000 | 1.923,60 |
| 1 | 45 | SENSOR DE FASE | MERCADO PARALELO | UN | 6 | 84,5000 | 507,00 |
| 1 | 46 | CORPO DE BORBOLETA | MERCADO PARALELO | UN | 4 | 610,8000 | 2.443,20 |
| 1 | 47 | VALVULA TERMOSTATICA | MERCADO PARALELO | UN | 14 | 74,1000 | 1.037,40 |
| 1 | 48 | BOBINA | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 204,1000 | 2.041,00 |
| 1 | 49 | JOGO DE PALHETA | MERCADO PARALELO | JG | 15 | 61,3000 | 919,50 |
| 1 | 50 | JOGO DE JUNTA SUPERIOR | MERCADO PARALELO | PÇ | 6 | 251,5000 | 1.509,00 |
| 1 | 51 | JOGO DE PARAFUSO DE CABEÇOTE | MERCADO PARALELO | JG | 6 | 92,7000 | 556,20 |
| 1 | 52 | ADITIVOS | MERCADO PARALELO | UN | 30 | 32,0000 | 960,00 |
| 1 | 53 | BÓIA DE TANQUE | MERCADO PARALELO | PÇ | 10 | 84,3000 | 843,00 |
| 1 | 54 | FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 60,7000 | 607,00 |
| 1 | 55 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | MERCADO PARALELO | UN | 14 | 166,0000 | 2.324,00 |
| 1 | 56 | BOMBA DE OLEO | MERCADO PARALELO | UN | 2 | 191,0000 | 382,00 |
| 1 | 57 | CÁRTER | MERCADO PARALELO | PÇ | 8 | 185,4000 | 1.483,20 |
| 1 | 58 | JUNTA DO CÁRTER | MERCADO PARALELO | PÇ | 8 | 49,5000 | 396,00 |
| 1 | 59 | KIT DE EMBREAGEM | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 368,0000 | 3.680,00 |
| 1 | 60 | TAMPA DE RESERVATÓRIO DE AGUA | MERCADO PARALELO | PÇ | 14 | 27,5000 | 385,00 |
| 1 | 61 | JOGO DE BORRACHA DE PORTA | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 217,7000 | 2.177,00 |
| 1 | 62 | CHAVE DE SETA | MERCADO PARALELO | PÇ | 10 | 186,9000 | 1.869,00 |
| 1 | 63 | BUZINA | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 51,2000 | 512,00 |
| 1 | 64 | COMPRESSOR | MERCADO PARALELO | UN | 8 | 1.270,1000 | 10.160,80 |
| 1 | 65 | CONDENSADOR | MERCADO PARALELO | UN | 8 | 621,2000 | 4.969,60 |
| 1 | 66 | RESISTÊNCIA | MERCADO PARALELO | UN | 6 | 90,6000 | 543,60 |
| 1 | 67 | PAINEL DO CONTROLE DO AR | MERCADO PARALELO | UN | 2 | 294,4000 | 588,80 |
| 1 | 68 | MOTOR DO VENTILADOR | MERCADO PARALELO | UN | 4 | 276,0000 | 1.104,00 |
| 1 | 69 | PARABRISA DIANTEIRO | MERCADO PARALELO | UN | 10 | 323,2000 | 3.232,00 |
| 1 | 70 | CREMALHEIRA DO MOTOR | MERCADO PARALELO | UN | 6 | 127,6000 | 765,60 |
| 1 | 71 | SUPORTE DO MOTOR | MERCADO PARALELO | UN | 12 | 113,7000 | 1.364,40 |
| 1 | 72 | SUPORTE DE CAIXA | MERCADO PARALELO | PÇ | 10 | 109,2000 | 1.092,00 |
| 1 | 73 | BANDEJA | MERCADO PARALELO | UN | 2 | 184,8000 | 369,60 |
| 1 | 74 | COIFA HOMOCINÉTICO | MERCADO PARALELO | UN | 12 | 18,9000 | 226,80 |
| 1 | 75 | KIT DE CAPA DA CORREIA | MERCADO PARALELO | UN | 5 | 81,5000 | 407,50 |
| 1 | 76 | VÁLVULA DE ESCAPE | MERCADO PARALELO | UN | 20 | 17,9000 | 358,00 |
| 1 | 77 | VÁLVULA DE ADMISSÃO | MERCADO PARALELO | PÇ | 20 | 19,2000 | 384,00 |
| 1 | 78 | COMANDO DE VÁLVULA | MERCADO PARALELO | PÇ | 6 | 191,4000 | 1.148,40 |
| 1 | 79 | CABEÇOTE | MERCADO PARALELO | UN | 2 | 1.186,5000 | 2.373,00 |
| 1 | 80 | TAMPA DE RESERVATÓRIO | MERCADO PARALELO | UN | 8 | 26,1000 | 208,80 |
| 1 | 81 | MÃO DE OBRA MECÂNICO | MERCADO PARALELO | HS | 50 | 58,7000 | 2.935,00 |

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 23/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 23 Julho de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**BB5CEA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

**2.** E, de outro lado, a empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.960.193/0001-44**, sediada na **AV ROCHA POMBO -,696**, Centro, na cidade de **CASCAVEL**, Estado do **PR**, CEP: **85816-540**, neste ato representada pelo **Sr LUIS REINALDO CORREA,** portador do **CI/RG Nº. 3.171.610-1 SESP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 484.956.979-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

**2.1**. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 285.045,95(duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

| LOTE | ITEM | DESCRICAO | MARCA | UN | QTDE. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | JG | 3 | 473,0000 | 1.419,00 |
| 2 | 2 | KIT COIFA BATENTE DIANTEIRO | COFAP | UN | 3 | 109,1000 | 327,30 |
| 2 | 3 | COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | SAMPEL | UN | 6 | 96,0000 | 576,00 |
| 2 | 4 | JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UN | 3 | 373,3000 | 1.119,90 |
| 2 | 5 | JOGO DE LONA DE FREIO | FRASLE | JG | 3 | 111,7000 | 335,10 |
| 2 | 6 | JOGO DE MOLA TRASEIRO | FAMA | UN | 1 | 238,5000 | 238,50 |
| 2 | 7 | CAMPANA DE FREIO | FRUM | PÇ | 4 | 98,3000 | 393,20 |
| 2 | 8 | CILINDRO DE RODA TRASEIRA | TRW | UN | 6 | 40,8000 | 244,80 |
| 2 | 9 | JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UN | 4 | 156,8000 | 627,20 |
| 2 | 10 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO | FRASLE | JG | 6 | 92,6000 | 555,60 |
| 2 | 11 | ROLAMENTO CUBO DE RODA DIANTEIRO | NTN | UN | 6 | 80,0000 | 480,00 |
| 2 | 12 | CUBO DIANTEIRO | VIEMAR | UN | 2 | 109,5000 | 219,00 |
| 2 | 13 | BOBINA DE IGNIÇÃO | BOSCH | UN | 2 | 101,8000 | 203,60 |
| 2 | 14 | PIVÔ | TRW | PÇ | 6 | 144,1000 | 864,60 |
| 2 | 15 | TERMINAL DE DIREÇÃO | TRW | UN | 6 | 57,4000 | 344,40 |
| 2 | 16 | BUCHA BANDEJA | SAMPEL | PÇ | 8 | 46,6000 | 372,80 |
| 2 | 17 | SUPORTE DO MOTOR | SAMPEL | UN | 4 | 45,6000 | 182,40 |
| 2 | 18 | HOMOCINÉTICO | VIEMAR | PÇ | 4 | 106,4000 | 425,60 |
| 2 | 19 | CILINDRO MESTRE | TRW | PÇ | 2 | 153,5000 | 307,00 |
| 2 | 20 | SETOR DE DIREÇÃO | ZF | PÇ | 2 | 232,5000 | 465,00 |
| 2 | 21 | KIT DE EMBREAGEM | LUK | UN | 2 | 385,2000 | 770,40 |
| 2 | 22 | JOGO DE JUNTA SUPERIOR | SABO | PÇ | 2 | 212,6000 | 425,20 |
| 2 | 23 | JOGO DE PARAFUSO DE CABEÇOTE | MAHLE | JG | 2 | 162,5000 | 325,00 |
| 2 | 24 | ALAVANCA DO FREIO | NAKATA | PÇ | 1 | 99,9000 | 99,90 |
| 2 | 25 | COMANDO DE VÁLVULA | TAKAO | PÇ | 2 | 96,6000 | 193,20 |
| 2 | 26 | RADIADOR | VISCONDE | PÇ | 1 | 225,0000 | 225,00 |
| 2 | 27 | VALVULA TERMOSTATICA | THOMPSON | UN | 2 | 172,6000 | 345,20 |
| 2 | 28 | JOGO DE VELA | BOSCH | UN | 3 | 77,7000 | 233,10 |
| 2 | 29 | JOGO DE CABO DE VELA | BOSCH | UN | 2 | 71,2000 | 142,40 |
| 2 | 30 | SONDA LAMBDA | M1000 | UN | 2 | 89,0000 | 178,00 |
| 2 | 31 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | SCHADEK | UN | 3 | 144,0000 | 432,00 |
| 2 | 32 | CORREIA DENTADA | GATES | UN | 2 | 143,5000 | 287,00 |
| 2 | 33 | CORREIA ALTERNADOR | GATES | UN | 2 | 52,3000 | 104,60 |
| 2 | 34 | ROLAMENTO ESTICADOR | GATES | UN | 2 | 62,6000 | 125,20 |
| 2 | 35 | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | ESCAPESUL | UN | 2 | 120,0000 | 240,00 |
| 2 | 36 | SILENCIOSO TRASEIRO | ESCAPESUL | UN | 2 | 112,8000 | 225,60 |
| 2 | 37 | MALHA DE ESCAPE | ESCAPESUL | UN | 2 | 119,7000 | 239,40 |
| 2 | 38 | CATALIZADOR | ESCAPESUL | UN | 2 | 191,4000 | 382,80 |
| 2 | 39 | CÁRTER | NAKATA | PÇ | 1 | 555,7000 | 555,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 40 | JUNTA DO CÁRTER | SABO | PÇ | 1 | 194,0000 | 194,00 |
| 2 | 41 | VALVULA TERMOSTATICA | THOMPSON | UN | 2 | 94,9000 | 189,80 |
| 2 | 42 | VENTOÍNHA | VISCONDE | UN | 2 | 103,6000 | 207,20 |
| 2 | 43 | MANGUEIRA DE ÁGUA | GATES | PÇ | 6 | 207,2000 | 1.243,20 |
| 2 | 44 | SELOS DE ÁGUA | CG | UN | 10 | 26,8000 | 268,00 |
| 2 | 45 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA | FLORAL | PÇ | 2 | 46,4000 | 92,80 |
| 2 | 46 | BOMBA DE ÁGUA | URBA | PÇ | 2 | 100,2000 | 200,40 |
| 2 | 47 | JOGO DE PALHETA | BOSCH | JG | 2 | 104,9000 | 209,80 |
| 2 | 48 | PAINEL FRONTAL REGULADOR AR | BOSCH | UN | 1 | 97,9000 | 97,90 |
| 2 | 49 | RESISTÊNCIA | BOSCH | UN | 2 | 209,2000 | 418,40 |
| 2 | 50 | MOTOR DO VENTILADOR | BOSCH | UN | 1 | 96,8000 | 96,80 |
| 2 | 51 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | SCHULZ | UN | 1 | 428,3000 | 428,30 |
| 2 | 52 | CONDENSADOR DO AR | SCHULZ | UN | 1 | 929,2000 | 929,20 |
| 2 | 53 | CHAVE DE SETA | KOSTAL | PÇ | 2 | 512,9000 | 1.025,80 |
| 2 | 54 | JOGO DE MOLA DIANTEIRO | FAMA | UN | 2 | 213,6000 | 427,20 |
| 2 | 55 | JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UN | 2 | 182,8000 | 365,60 |
| 2 | 56 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO | FRASLE | JG | 2 | 262,9000 | 525,80 |
| 2 | 57 | JOGO DE SAPATA DE FREIO | FRASLE | UN | 1 | 141,5000 | 141,50 |
| 2 | 58 | CILINDRO DE RODA TRASEIRA | TRW | UN | 2 | 170,1000 | 340,20 |
| 2 | 59 | FEIXE DE MOLA TRASEIRA | FAMA | UN | 1 | 129,3000 | 129,30 |
| 2 | 60 | BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA | AXIOS | UN | 8 | 205,1000 | 1.640,80 |
| 2 | 61 | FLEXÍVEL DE FREIO | FLEXIVEL | PÇ | 8 | 23,8000 | 190,40 |
| 2 | 62 | PIVÔ SUPERIOR | PERFECT | UN | 4 | 52,6000 | 210,40 |
| 2 | 63 | PIVÔ INFERIOR | PERFECT | UN | 4 | 133,4000 | 533,60 |
| 2 | 64 | FILTRO CAMBIO | WEGA | UN | 1 | 210,7000 | 210,70 |
| 2 | 65 | ÓLEO CÂMBIO | LUBRAX | UN | 11 | 110,6000 | 1.216,60 |
| 2 | 66 | BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR | AXIOS | UN | 4 | 57,8000 | 231,20 |
| 2 | 67 | BUCHA DE BANDEJA INFERIOR | AXIOS | UN | 4 | 58,7000 | 234,80 |
| 2 | 68 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | NTN | UN | 2 | 74,8000 | 149,60 |
| 2 | 69 | TERMINAL DE DIREÇÃO | PERFECT | UN | 2 | 369,6000 | 739,20 |
| 2 | 70 | KIT DE CORREIA DENTADA | GATES | UN | 1 | 122,6000 | 122,60 |
| 2 | 71 | BUCHA DO ESTABILIZADOR | SAMPEL | UN | 2 | 311,6000 | 623,20 |
| 2 | 72 | MÃO DE OBRA MECÂNICO | PROPRIA | HS | 50 | 58,9000 | 2.945,00 |
| 3 | 1 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | JG | 7 | 425,5000 | 2.978,50 |
| 3 | 2 | KIT DE COIFA BATENTE DIANTEIRO | AXIOS | UN | 10 | 92,4000 | 924,00 |
| 3 | 3 | COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | SAMPEL | UN | 14 | 93,3000 | 1.306,20 |
| 3 | 4 | JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO | HIPPER FREIOS | UN | 2 | 197,8000 | 395,60 |
| 3 | 5 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | UN | 3 | 132,2000 | 396,60 |
| 3 | 6 | JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | UN | 6 | 138,2000 | 829,20 |
| 3 | 7 | JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | JG | 6 | 331,1000 | 1.986,60 |
| 3 | 8 | CILINDRO DE RODA TRASEIRA | TRW | UN | 12 | 63,6000 | 763,20 |
| 3 | 9 | KIT COIFA BATENTE TRASEIRO | SAMPEL | UN | 6 | 82,9000 | 497,40 |
| 3 | 10 | MOLA MESTRE | FAMA | PÇ | 1 | 278,5000 | 278,50 |
| 3 | 11 | CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO | COFAP | UN | 4 | 237,4000 | 949,60 |
| 3 | 12 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | NTN | UN | 6 | 155,6000 | 933,60 |
| 3 | 13 | BRAÇO AXIAL | TRW | UN | 8 | 53,6000 | 428,80 |
| 3 | 14 | PIVÔ | PERFECT | PÇ | 12 | 54,7000 | 656,40 |
| 3 | 15 | TERMINAL DE DIREÇÃO | PERFECT | UN | 12 | 52,1000 | 625,20 |
| 3 | 16 | BUCHA BANDEJA | PERFECT | PÇ | 28 | 40,6000 | 1.136,80 |
| 3 | 17 | BANDEJA | PERFECT | UN | 2 | 237,7000 | 475,40 |
| 3 | 18 | SUPORTE DO MOTOR | SAMPEL | UN | 6 | 179,2000 | 1.075,20 |
| 3 | 19 | RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM | CORTECO | PÇ | 4 | 65,8000 | 263,20 |
| 3 | 20 | HOMOCINÉTICO | VIEMAR | PÇ | 4 | 142,8000 | 571,20 |
| 3 | 21 | KIT DE EMBREAGEM | LUK | UN | 4 | 297,6000 | 1.190,40 |
| 3 | 22 | JOGO DE JUNTA SUPERIOR | SABO | PÇ | 4 | 214,7000 | 858,80 |
| 3 | 23 | COMANDO DE VÁLVULA | TAKAO | PÇ | 2 | 178,9000 | 357,80 |
| 3 | 24 | JOGO DE DISCO DE FREIO | HIPPER FREIOS | JG | 8 | 160,6000 | 1.284,80 |
| 3 | 25 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | FRASLE | JG | 8 | 92,9000 | 743,20 |
| 3 | 26 | BOMBA DE ÁGUA | URBA | PÇ | 7 | 154,6000 | 1.082,20 |
| 3 | 27 | VALVULA TERMOSTATICA | THOMPSON | UN | 5 | 71,5000 | 357,50 |
| 3 | 28 | JOGO DE VELA | BOSCH | UN | 6 | 81,4000 | 488,40 |
| 3 | 29 | SONDA LAMBDA | M1000 | UN | 4 | 151,1000 | 604,40 |
| 3 | 30 | BOBINA | BOSCH | UN | 3 | 202,2000 | 606,60 |
| 3 | 31 | JOGO DE CABO DE VELA | BOSCH | UN | 4 | 92,9000 | 371,60 |
| 3 | 32 | CORREIA DENTADA | GATES | UN | 6 | 68,5000 | 411,00 |
| 3 | 33 | CORREIA ALTERNADOR | GATES | UN | 4 | 43,9000 | 175,60 |
| 3 | 34 | ROLAMENTO ESTICADOR | GATES | UN | 6 | 86,5000 | 519,00 |
| 3 | 35 | ROLAMENTO DA CORREIA ALTERNADOR | GATES | UN | 4 | 69,4000 | 277,60 |
| 3 | 36 | SILENCIOSO TRASEIRO | ESCAPESUL | UN | 4 | 133,8000 | 535,20 |
| 3 | 37 | SILENCIOSO INTERMEDIARIO | ESCAPESUL | PÇ | 4 | 118,1000 | 472,40 |
| 3 | 38 | CATALIZADOR | ESCAPESUL | UN | 4 | 724,5000 | 2.898,00 |
| 3 | 39 | CABO DE FREIO MÃO | CABOVEL | PÇ | 4 | 105,3000 | 421,20 |
| 3 | 40 | GARFO DA 1E2 | NAKATA | UN | 1 | 157,2000 | 157,20 |
| 3 | 41 | ANEL SINCRONIZADOR | ACP | UN | 5 | 123,2000 | 616,00 |
| 3 | 42 | COROA E PINHÃO | NAKATA | UN | 1 | 673,1000 | 673,10 |
| 3 | 43 | ROLAMENTO DO CAMBIO | CORTECO | UN | 2 | 94,2000 | 188,40 |
| 3 | 44 | JOGO DE JUNTA CAMBIO | SABO | UN | 1 | 41,4000 | 41,40 |
| 3 | 45 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | JG | 1 | 686,1000 | 686,10 |
| 3 | 46 | COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO C ROLAMENTO | AXIOS | UN | 4 | 224,8000 | 899,20 |
| 3 | 47 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO | FRASLE | JG | 2 | 149,6000 | 299,20 |
| 3 | 48 | JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UN | 2 | 260,0000 | 520,00 |
| 3 | 49 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO | NTN | UN | 2 | 112,6000 | 225,20 |
| 3 | 50 | KIT DE EMBREAGEM | LUK | UN | 1 | 814,6000 | 814,60 |
| 3 | 51 | CILINDRO DE EMBREAGEM | LUK | UN | 1 | 255,9000 | 255,90 |
| 3 | 52 | BIELETA | PERFECT | UN | 6 | 67,0000 | 402,00 |
| 3 | 53 | FLEXÍVEL DE FREIO | FLEXIVEL | PÇ | 10 | 46,2000 | 462,00 |
| 3 | 54 | BUCHA DE ESTABILIZADORA | SAMPEL | PÇ | 4 | 40,2000 | 160,80 |
| 3 | 55 | RADIADOR | VISCONDE | PÇ | 3 | 360,2000 | 1.080,60 |
| 3 | 56 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | SCHULZ | UN | 2 | 1.076,5000 | 2.153,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 57 | CONDENSADOR | SCHULZ | UN | 2 | 657,2000 | 1.314,40 |
| 3 | 58 | JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | JG | 2 | 324,7000 | 649,40 |
| 3 | 59 | BUCHA FEIXE DE MOLA | FAMA | UN | 6 | 56,6000 | 339,60 |
| 3 | 60 | PIVÔ | PERFECT | PÇ | 4 | 93,2000 | 372,80 |
| 3 | 61 | PINÇA DE FREIO | VIEMAR | PÇ | 2 | 549,6000 | 1.099,20 |
| 3 | 62 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | COFAP | UN | 14 | 88,0000 | 1.232,00 |
| 3 | 63 | CUBO DIANTEIRO | COFAP | UN | 8 | 100,0000 | 800,00 |
| 3 | 64 | MONTANTE | ORIGINAL | UN | 2 | 414,3000 | 828,60 |
| 3 | 65 | GREMALHEIRA | NAKATA | UN | 2 | 248,6000 | 497,20 |
| 3 | 66 | REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO | ACP | UN | 1 | 379,4000 | 379,40 |
| 3 | 67 | BORRACHA DE ESCAPE | ESCAPESUL | UN | 20 | 83,2000 | 1.664,00 |
| 3 | 68 | PARABRISA | BR VIDROS | UN | 3 | 380,4000 | 1.141,20 |
| 3 | 69 | JOGO DE PALHETA | BOSCH | JG | 8 | 68,6000 | 548,80 |
| 3 | 70 | JUNTA TAMPA DE VALVULA | SABO | PÇ | 5 | 54,2000 | 271,00 |
| 3 | 71 | SUPORTE CAMBIO | SAMPEL | UN | 8 | 121,1000 | 968,80 |
| 3 | 72 | HOMOCINÉTICO | VIEMAR | PÇ | 2 | 165,0000 | 330,00 |
| 3 | 73 | BOMBA DE ÁGUA | URBA | PÇ | 1 | 257,5000 | 257,50 |
| 3 | 74 | VENTOÍNHA | VISCONDE | UN | 3 | 366,9000 | 1.100,70 |
| 3 | 75 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA | FLORAL | PÇ | 3 | 94,8000 | 284,40 |
| 3 | 76 | MANGUEIRA DE ÁGUA | GATES | PÇ | 6 | 45,8000 | 274,80 |
| 3 | 77 | BICO INJETOR | BOSCH | UN | 4 | 311,3000 | 1.245,20 |
| 3 | 78 | RADIADOR | VISCONDE | PÇ | 1 | 877,2000 | 877,20 |
| 3 | 79 | PARAFUSO DE RODA | REX | PÇ | 20 | 12,1000 | 242,00 |
| 3 | 80 | CHAVE DE SETA | KOSTAL | PÇ | 2 | 237,6000 | 475,20 |
| 3 | 81 | MÃO DE OBRA MECÂNICO | PROPRIA | HS | 50 | 58,9000 | 2.945,00 |
| 4 | 1 | PIVÔ | PERFECT | PÇ | 6 | 60,8000 | 364,80 |
| 4 | 2 | TERMINAL DE DIREÇÃO | PERFECT | PÇ | 6 | 56,0000 | 336,00 |
| 4 | 3 | RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM | SABO | PÇ | 1 | 84,2000 | 84,20 |
| 4 | 4 | CILINDRO MESTRE | TRW | PÇ | 2 | 155,7000 | 311,40 |
| 4 | 5 | BUCHA BANDEJA | AXIOS | PÇ | 12 | 31,4000 | 376,80 |
| 4 | 6 | BUCHA DE ESTABILIZADORA | AXIOS | PÇ | 12 | 28,5000 | 342,00 |
| 4 | 7 | BANDEJA | PERFECT | UN | 2 | 182,4000 | 364,80 |
| 4 | 8 | KIT DE EMBREAGEM | LUK | UN | 2 | 262,8000 | 525,60 |
| 4 | 9 | GARFO DE EMBREAGEM | LUK | PÇ | 1 | 86,3000 | 86,30 |
| 4 | 10 | COMANDO DE VÁLVULA | TAKAO | PÇ | 1 | 158,2000 | 158,20 |
| 4 | 11 | JOGO DE TUCHO | MAHLE | UN | 1 | 133,9000 | 133,90 |
| 4 | 12 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | JG | 2 | 354,2000 | 708,40 |
| 4 | 13 | COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | SAMPEL | UN | 4 | 109,0000 | 436,00 |
| 4 | 14 | KIT DE COIFA BATENTE DIANTEIRO | SAMPEL | UN | 2 | 66,7000 | 133,40 |
| 4 | 15 | HOMOCINÉTICO | SAMPEL | PÇ | 4 | 139,2000 | 556,80 |
| 4 | 16 | COIFA HOMOCINÉTICO | SAMPEL | UN | 4 | 94,1000 | 376,40 |
| 4 | 17 | RADIADOR | VISCONDE | PÇ | 2 | 209,1000 | 418,20 |
| 4 | 18 | VENTOÍNHA | VISCONDE | UN | 2 | 158,9000 | 317,80 |
| 4 | 19 | ADITIVOS | PARAFLU | UN | 4 | 16,8000 | 67,20 |
| 4 | 20 | JOGO DE DISCO DE FREIO | HIPPER FREIOS | JG | 4 | 154,2000 | 616,80 |
| 4 | 21 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | FRASLE | JG | 6 | 75,8000 | 454,80 |
| 4 | 22 | JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UN | 2 | 287,7000 | 575,40 |
| 4 | 23 | JOGO DE LONA DE FREIO | FRASLE | JG | 2 | 116,9000 | 233,80 |
| 4 | 24 | JOGO DE MOLA TRASEIRO | FAMA | UN | 1 | 192,9000 | 192,90 |
| 4 | 25 | JOGO DE CAMPANA DE FREIO | FRASLE | UN | 2 | 143,3000 | 286,60 |
| 4 | 26 | KIT COIFA BATENTE TRASEIRO | SAMPEL | UN | 2 | 59,7000 | 119,40 |
| 4 | 27 | BUCHA DO EIXO TRASEIRO | AXIOS | UN | 2 | 52,6000 | 105,20 |
| 4 | 28 | CILINDRO DE RODA | TRW | UN | 6 | 45,2000 | 271,20 |
| 4 | 29 | KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO | NTN | UN | 4 | 66,6000 | 266,40 |
| 4 | 30 | FLEXÍVEL DE FREIO | FLEXIVEL | PÇ | 8 | 40,7000 | 325,60 |
| 4 | 31 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | PERFECT | UN | 4 | 84,5000 | 338,00 |
| 4 | 32 | CUBO DE RODA DIANTEIRO | PERFECT | UN | 2 | 83,3000 | 166,60 |
| 4 | 33 | SUPORTE DO MOTOR | PERFECT | UN | 6 | 122,4000 | 734,40 |
| 4 | 34 | SUPORTE DO CAMBIO | PERFECT | PÇ | 3 | 82,6000 | 247,80 |
| 4 | 35 | SENSOR DE TEMPERATURA | M1000 | UN | 2 | 39,9000 | 79,80 |
| 4 | 36 | VALVULA TERMOSTATICA | THOMPSON | UN | 2 | 60,9000 | 121,80 |
| 4 | 37 | BOMBA DE ÁGUA | URBA | PÇ | 2 | 96,3000 | 192,60 |
| 4 | 38 | ALTERNADOR | BOSCH | UN | 1 | 450,6500 | 450,65 |
| 4 | 39 | CORREIA ALTERNADOR | GATES | UN | 2 | 31,7000 | 63,40 |
| 4 | 40 | KIT DE CORREIA DENTADA | GATES | UN | 2 | 110,4000 | 220,80 |
| 4 | 41 | POLIA VIRABREQUIM | GATES | UN | 1 | 98,2000 | 98,20 |
| 4 | 42 | PONTA DE EIXO TRASEIRA | PERFECT | UN | 3 | 128,4000 | 385,20 |
| 4 | 43 | BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO | AXIOS | UN | 4 | 46,3000 | 185,20 |
| 4 | 44 | MOLA MESTRE | FAMA | PÇ | 2 | 231,1000 | 462,20 |
| 4 | 45 | CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO | COFAP | UN | 4 | 133,9000 | 535,60 |
| 4 | 46 | JOGO DE JUNTA SUPERIOR | SABO | PÇ | 2 | 161,8000 | 323,60 |
| 4 | 47 | JOGO DE VELA | BOSCH | UN | 2 | 69,3000 | 138,60 |
| 4 | 48 | JOGO DE CABO DE VELA | BOSCH | UN | 4 | 92,4000 | 369,60 |
| 4 | 49 | SONDA LAMBDA | M1000 | UN | 2 | 140,3000 | 280,60 |
| 4 | 50 | INTERRUPTOR DE ÓLEO | THOMPSON | PÇ | 2 | 20,4000 | 40,80 |
| 4 | 51 | KIT BORRACHA DE BICO | BOSCH | UN | 2 | 32,8000 | 65,60 |
| 4 | 52 | CATALIZADOR | ESCAPESUL | UN | 2 | 841,8000 | 1.683,60 |
| 4 | 53 | MÃO DE OBRA MECÂNICO | PROPRIA | HS | 50 | 58,9000 | 2.945,00 |
| 5 | 1 | PIVÔ | NAKATA | PÇ | 16 | 46,6000 | 745,60 |
| 5 | 2 | TERMINAL DE DIREÇÃO | NAKATA | PÇ | 16 | 48,1000 | 769,60 |
| 5 | 3 | HOMOCINÉTICO | NAKATA | PÇ | 8 | 106,3000 | 850,40 |
| 5 | 4 | VENTOÍNHA | VISCONDE | UN | 4 | 158,1000 | 632,40 |
| 5 | 5 | RADIADOR | VISCONDE | PÇ | 4 | 192,1000 | 768,40 |
| 5 | 6 | CORREIA DENTADA | GATES | UN | 4 | 70,0000 | 280,00 |
| 5 | 7 | CORREIA ALTERNADOR | GATES | UN | 4 | 32,0000 | 128,00 |
| 5 | 8 | ROLAMENTO ESTICADOR | NTN | UN | 4 | 58,6000 | 234,40 |
| 5 | 9 | JOGO DE VELA | BOSCH | UN | 4 | 58,2000 | 232,80 |
| 5 | 10 | JOGO DE CABO DE VELA | BOSCH | UN | 4 | 65,5000 | 262,00 |
| 5 | 11 | SONDA LAMBDA | M1000 | UN | 4 | 120,0000 | 480,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 12 | INTERRUPTOR DE RADIADOR | VISCONDE | UN | 2 | 33,7000 | 67,40 |
| 5 | 13 | BOBINA DE IGNIÇÃO | BOSCH | UN | 3 | 131,5000 | 394,50 |
| 5 | 14 | SENSOR DE FASE | THOMPSON | UN | 1 | 96,7000 | 96,70 |
| 5 | 15 | BICO INJETOR | BOSCH | UN | 4 | 513,7000 | 2.054,80 |
| 5 | 16 | SENSOR DE ROTAÇÃO | BOSCH | UN | 1 | 67,1000 | 67,10 |
| 5 | 17 | CORPO DE BORBOLETA | BOSCH | UN | 1 | 316,5000 | 316,50 |
| 5 | 18 | RADIADOR | VISCONDE | PÇ | 1 | 569,9000 | 569,90 |
| 5 | 19 | CAIXA SATÉLITE | ZF | UN | 1 | 441,1000 | 441,10 |
| 5 | 20 | VALVULA TERMOSTATICA | M1000 | UN | 4 | 59,1000 | 236,40 |
| 5 | 21 | BOMBA DE ÁGUA | URBA | PÇ | 4 | 97,5000 | 390,00 |
| 5 | 22 | MANGUEIRA FILTRO DE AR | GATES | UN | 2 | 39,9000 | 79,80 |
| 5 | 23 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | JG | 4 | 328,5000 | 1.314,00 |
| 5 | 24 | COXIM AMORTECEDOR | AXIOS | UN | 8 | 69,0000 | 552,00 |
| 5 | 25 | JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UN | 4 | 252,0000 | 1.008,00 |
| 5 | 26 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | FRASLE | JG | 8 | 62,9000 | 503,20 |
| 5 | 27 | JOGO DE DISCO DE FREIO | HIPPER FREIOS | JG | 5 | 115,2000 | 576,00 |
| 5 | 28 | JOGO DE LONA DE FREIO | HIPPER FREIOS | JG | 2 | 83,4000 | 166,80 |
| 5 | 29 | CILINDRO DE RODA | COFAP | UN | 8 | 32,1000 | 256,80 |
| 5 | 30 | FLEXÍVEL DE FREIO | FLEXIVEL | PÇ | 12 | 30,2000 | 362,40 |
| 5 | 31 | JOGO DE CAMPANA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | JG | 3 | 133,9000 | 401,70 |
| 5 | 32 | SILENCIOSO TRASEIRO | ESCAPESUL | UN | 2 | 108,6000 | 217,20 |
| 5 | 33 | SINALEIRA TRASEIRA | ARTEB | UN | 2 | 74,5000 | 149,00 |
| 5 | 34 | CÁRTER | PERFECT | PÇ | 1 | 109,0000 | 109,00 |
| 5 | 35 | CREMALHEIRA DO MOTOR | NAKATA | UN | 1 | 147,8000 | 147,80 |
| 5 | 36 | KIT DE EMBREAGEM | LUK | UN | 4 | 202,6000 | 810,40 |
| 5 | 37 | CILINDRO MESTRE | TRW | PÇ | 3 | 139,0000 | 417,00 |
| 5 | 38 | PARABRISA DIANTEIRO | BR VIDROS | UN | 1 | 273,7000 | 273,70 |
| 5 | 39 | JOGO DE PALHETA | BOSCH | JG | 5 | 48,3000 | 241,50 |
| 5 | 40 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA | FLORAL | PÇ | 3 | 64,4000 | 193,20 |
| 5 | 41 | MANGUEIRA DE ÁGUA | GATES | PÇ | 8 | 32,3000 | 258,40 |
| 5 | 42 | BICO INJETOR | BOSCH | UN | 4 | 96,2000 | 384,80 |
| 5 | 43 | PINÇA DE FREIO | VIEMAR | PÇ | 2 | 182,0000 | 364,00 |
| 5 | 44 | BOMBA DE OLEO | SCHADEK | UN | 3 | 156,5000 | 469,50 |
| 5 | 45 | JOGO DE JUNTA SUPERIOR | SABO | PÇ | 3 | 191,1000 | 573,30 |
| 5 | 46 | JOGO DE PARAFUSO DE CABEÇOTE | MAHLE | JG | 3 | 76,2000 | 228,60 |
| 5 | 47 | ANEL SINCRONIZADO | NAKATA | UN | 5 | 76,1000 | 380,50 |
| 5 | 48 | ENGRENAGEM DA 3 | NAKATA | UN | 1 | 155,9000 | 155,90 |
| 5 | 49 | JOGO DE JUNTA DA CAIXA | SABO | UN | 1 | 46,5000 | 46,50 |
| 5 | 50 | ROLAMENTO DO CAMBIO | NTN | UN | 2 | 87,1000 | 174,20 |
| 5 | 51 | SUPORTE DO MOTOR | AXIOS | UN | 8 | 62,8000 | 502,40 |
| 5 | 52 | SUPORTE DO CAMBIO | AXIOS | PÇ | 6 | 81,7000 | 490,20 |
| 5 | 53 | SETOR DE DIREÇÃO | ZF | PÇ | 4 | 451,9000 | 1.807,60 |
| 5 | 54 | BRAÇO AXIAL | PERFECT | UN | 8 | 45,9000 | 367,20 |
| 5 | 55 | BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA | AXIOS | UN | 20 | 27,4000 | 548,00 |
| 5 | 56 | BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO | AXIOS | UN | 4 | 49,2000 | 196,80 |
| 5 | 57 | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM | TRW | UN | 2 | 128,8000 | 257,60 |
| 5 | 58 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO | NTN | UN | 6 | 99,8000 | 598,80 |
| 5 | 59 | CABO DE FREIO MÃO | CABOVEL | PÇ | 2 | 79,3000 | 158,60 |
| 5 | 60 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | BEPPO | UN | 1 | 340,4000 | 340,40 |
| 5 | 61 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | URBA | UN | 4 | 134,2000 | 536,80 |
| 5 | 62 | FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL | BOSCH | UN | 4 | 46,7000 | 186,80 |
| 5 | 63 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | SCHULZ | UN | 1 | 1.037,9000 | 1.037,90 |
| 5 | 64 | CONDENSADOR DO AR | SCHULZ | UN | 1 | 514,3000 | 514,30 |
| 5 | 65 | ROLAMENTO DE CUBO | KOYO | PÇ | 16 | 62,4000 | 998,40 |
| 5 | 66 | MÃO DE OBRA MECÂNICO | PROPRIA | HS | 50 | 182,5000 | 9.125,00 |
| 6 | 1 | PIVÔ | PERFECT | PÇ | 10 | 85,4000 | 854,00 |
| 6 | 2 | TERMINAL DE DIREÇÃO | PERFECT | UN | 10 | 91,0000 | 910,00 |
| 6 | 3 | SUPORTE DO MOTOR | AXIOS | UN | 8 | 266,0000 | 2.128,00 |
| 6 | 4 | SUPORTE DE CAIXA | AXIOS | PÇ | 8 | 217,5000 | 1.740,00 |
| 6 | 5 | COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UN | 8 | 200,2000 | 1.601,60 |
| 6 | 6 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | JG | 3 | 656,7000 | 1.970,10 |
| 6 | 7 | KIT DE COIFA BATENTE DIANTEIRO | COFAP | UN | 3 | 151,9000 | 455,70 |
| 6 | 8 | JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO | HIPPER FREIOS | UN | 6 | 204,7000 | 1.228,20 |
| 6 | 9 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | UN | 8 | 114,7000 | 917,60 |
| 6 | 10 | JOGO DE LONA DE FREIO DE MAO | FRASLE | UN | 3 | 124,9000 | 374,70 |
| 6 | 11 | PINÇA DE FREIO TRASEIRO | VIEMAR | UN | 4 | 612,2000 | 2.448,80 |
| 6 | 12 | BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO | AXIOS | UN | 22 | 62,7000 | 1.379,40 |
| 6 | 13 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO | NTN | UN | 10 | 184,1000 | 1.841,00 |
| 6 | 14 | MONTANTE DO CUBO | COFAP | UN | 1 | 591,1000 | 591,10 |
| 6 | 15 | BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UN | 6 | 125,4000 | 752,40 |
| 6 | 16 | KIT DE EMBREAGEM | LUK | UN | 3 | 1.056,7000 | 3.170,10 |
| 6 | 17 | CILINDRO DE EMBREAGEM | TRW | UN | 3 | 308,2000 | 924,60 |
| 6 | 18 | KIT DE CORREIA DENTADA | GATES | UN | 1 | 295,4000 | 295,40 |
| 6 | 19 | CORREIA ALTERNADOR | GATES | UN | 4 | 82,8000 | 331,20 |
| 6 | 20 | HOMOCINÉTICO | VIEMAR | PÇ | 6 | 241,2000 | 1.447,20 |
| 6 | 21 | BOMBA DE ÁGUA | URBA | PÇ | 3 | 248,1000 | 744,30 |
| 6 | 22 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | NTN | UN | 10 | 143,0000 | 1.430,00 |
| 6 | 23 | CUBO DE RODA DIANTEIRO | VIEMAR | UN | 4 | 204,0000 | 816,00 |
| 6 | 24 | BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA | AXIOS | UN | 16 | 62,9000 | 1.006,40 |
| 6 | 25 | JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UN | 6 | 223,9000 | 1.343,40 |
| 6 | 26 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO | FRASLE | JG | 8 | 126,0000 | 1.008,00 |
| 6 | 27 | CABO DE FREIO MÃO | CABOVEL | PÇ | 3 | 183,7000 | 551,10 |
| 6 | 28 | MOLA MESTRE | FAMA | PÇ | 2 | 306,2000 | 612,40 |
| 6 | 29 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | SCHULZ | UN | 2 | 1.770,6000 | 3.541,20 |
| 6 | 30 | CONDENSADOR | SCHULZ | UN | 2 | 707,7000 | 1.415,40 |
| 6 | 31 | VALVULA TERMOSTATICA | THOMPSON | PÇ | 3 | 108,7000 | 326,10 |
| 6 | 32 | RADIADOR | VISCONDE | PÇ | 3 | 898,5000 | 2.695,50 |
| 6 | 33 | VENTOÍNHA | VISCONDE | UN | 3 | 508,2000 | 1.524,60 |
| 6 | 34 | BICO INJETOR | BOSCH | UN | 4 | 1.066,8000 | 4.267,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 35 | REPARO DE BICO | BOSCH | UN | 8 | 460,3000 | 3.682,40 |
| 6 | 36 | BOMBA INJETORA | BOSCH | UN | 1 | 3.727,8000 | 3.727,80 |
| 6 | 37 | REPARO DE BOMBA INJETORA | BOSCH | UN | 2 | 2.120,0000 | 4.240,00 |
| 6 | 38 | MANGUEIRA DE RADIADOR | GATES | UN | 4 | 91,7000 | 366,80 |
| 6 | 39 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA | FLORAL | PÇ | 2 | 118,0000 | 236,00 |
| 6 | 40 | JOGO DE PALHETA | BOSCH | JG | 6 | 82,9000 | 497,40 |
| 6 | 41 | VALVULA IGR | BOSCH | UN | 2 | 2.067,5000 | 4.135,00 |
| 6 | 42 | SONDA LAMBDA | M1000 | UN | 3 | 703,2000 | 2.109,60 |
| 6 | 43 | JOGO DE PARAFUSO DE CABEÇOTE | MAHLE | JG | 2 | 188,3000 | 376,60 |
| 6 | 44 | JOGO DE JUNTA SUPERIOR | SABO | PÇ | 2 | 1.084,7000 | 2.169,40 |
| 6 | 45 | FECHADURA DE PORTA | ORIGINAL | PÇ | 4 | 301,6000 | 1.206,40 |
| 6 | 46 | CARRINHO DE PORTA | ORIGINAL | UN | 3 | 462,5000 | 1.387,50 |
| 6 | 47 | TRILHO DE PORTA | ORIGINAL | UN | 2 | 380,9000 | 761,80 |
| 6 | 48 | CATALIZADOR | ESCAPESUL | UN | 3 | 1.480,2000 | 4.440,60 |
| 6 | 49 | MÃO DE OBRA MECÂNICO | PROPRIA | HS | 50 | 60,4000 | 3.020,00 |
| 7 | 1 | JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | JG | 9 | 321,5000 | 2.893,50 |
| 7 | 2 | KIT COIFA BATENTE DIANTEIRO | COFAP | UN | 9 | 63,2000 | 568,80 |
| 7 | 3 | COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UN | 16 | 76,4000 | 1.222,40 |
| 7 | 4 | CUBO DE RODA DIANTEIRO | PERFECT | UN | 12 | 89,7000 | 1.076,40 |
| 7 | 5 | ROLAMENTO CUBO DE RODA DIANTEIRO | NTN | UN | 16 | 79,8000 | 1.276,80 |
| 7 | 6 | CAIXA SATÉLITE | NAKATA | UN | 1 | 1.204,9000 | 1.204,90 |
| 7 | 7 | PIVÔ | PERFECT | PÇ | 16 | 59,2000 | 947,20 |
| 7 | 8 | JOGO DE DISCO DE FREIO | HIPPER FREIOS | JG | 8 | 158,5000 | 1.268,00 |
| 7 | 9 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | FRASLE | JG | 8 | 76,3000 | 610,40 |
| 7 | 10 | JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | UN | 6 | 123,6000 | 741,60 |
| 7 | 11 | BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO | AXIOS | UN | 14 | 43,5000 | 609,00 |
| 7 | 12 | BUCHA JULMELO | AXIOS | UN | 12 | 44,0000 | 528,00 |
| 7 | 13 | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | JG | 5 | 42,3000 | 211,50 |
| 7 | 14 | JOGO DE CAMPANA DE FREIO | FRASLE | UN | 8 | 198,7000 | 1.589,60 |
| 7 | 15 | JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UN | 8 | 280,8000 | 2.246,40 |
| 7 | 16 | CILINDRO DE RODA TRASEIRA | TRW | UN | 18 | 40,6000 | 730,80 |
| 7 | 17 | CILINDRO MESTRE | TRW | PÇ | 8 | 151,1000 | 1.208,80 |
| 7 | 18 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | NTN | UN | 12 | 100,9000 | 1.210,80 |
| 7 | 19 | BUCHA BANDEJA | AXIOS | PÇ | 32 | 32,3000 | 1.033,60 |
| 7 | 20 | FLEXÍVEL DE FREIO | FLEXIVEL | PÇ | 32 | 40,0000 | 1.280,00 |
| 7 | 21 | MOLA MESTRE | FAMA | PÇ | 4 | 205,9000 | 823,60 |
| 7 | 22 | TERMINAL DE DIREÇÃO | TRW | PÇ | 20 | 55,3000 | 1.106,00 |
| 7 | 23 | JOGO DE VELA | BOSCH | UN | 7 | 69,3000 | 485,10 |
| 7 | 24 | CABO DE VELA | BOSCH | UN | 7 | 88,0000 | 616,00 |
| 7 | 25 | SONDA LAMBDA | M1000 | UN | 6 | 128,2000 | 769,20 |
| 7 | 26 | BOBINA | BOSCH | UN | 6 | 141,9000 | 851,40 |
| 7 | 27 | VALVULA TERMOSTATICA | THOMPSON | UN | 6 | 58,8000 | 352,80 |
| 7 | 28 | SENSOR DE TEMPERATURA | THOMPSON | UN | 4 | 55,4000 | 221,60 |
| 7 | 29 | BICO INJETOR | BOSCH | UN | 4 | 147,0000 | 588,00 |
| 7 | 30 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | SCHADEK | UN | 6 | 157,0000 | 942,00 |
| 7 | 31 | KIT DE EMBREAGEM | LUK | UN | 5 | 535,2000 | 2.676,00 |
| 7 | 32 | HOMOCINÉTICO | VIEMAR | PÇ | 10 | 143,7000 | 1.437,00 |
| 7 | 33 | MANGUEIRA FILTRO DE AR | GATES | UN | 5 | 51,4000 | 257,00 |
| 7 | 34 | BOMBA DE ÁGUA | URBA | PÇ | 10 | 115,8000 | 1.158,00 |
| 7 | 35 | RADIADOR | VISCONDE | PÇ | 4 | 257,0000 | 1.028,00 |
| 7 | 36 | VENTOÍNHA | VISCONDE | UN | 3 | 207,3000 | 621,90 |
| 7 | 37 | BUCHA DE ESTABILIZADORA | AXIOS | PÇ | 16 | 29,0000 | 464,00 |
| 7 | 38 | JOGO DE BORRACHA DE PORTA | ORIGINAL | UN | 6 | 141,0000 | 846,00 |
| 7 | 39 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA | SABO | UN | 8 | 32,7000 | 261,60 |
| 7 | 40 | JOGO DE JUNTA SUPERIOR | SABO | PÇ | 6 | 267,1000 | 1.602,60 |
| 7 | 41 | BICO INJETOR | BOSCH | UN | 4 | 671,3000 | 2.685,20 |
| 7 | 42 | SUPORTE DE MOTOR | AXIOS | PÇ | 15 | 157,7000 | 2.365,50 |
| 7 | 43 | COXIM DA CAIXA | AXIOS | UN | 12 | 78,6000 | 943,20 |
| 7 | 44 | SETOR DE DIREÇÃO | VIEMAR | PÇ | 6 | 405,2000 | 2.431,20 |
| 7 | 45 | CABO DE FREIO MÃO | CABOVEL | PÇ | 8 | 95,9000 | 767,20 |
| 7 | 46 | KIT DE CORREIA DENTADA | GATES | UN | 6 | 117,0000 | 702,00 |
| 7 | 47 | JOGO DE CALÇO DE GABINE | NAKATA | UN | 1 | 197,0000 | 197,00 |
| 7 | 48 | EMBUCHAMENTO COMPLETO | PIN | UN | 2 | 410,0000 | 820,00 |
| 7 | 49 | ROLAMENTO GRUPO | NTN | UN | 2 | 104,3000 | 208,60 |
| 7 | 50 | CAIXA SATÉLITE COMPLETA | NAKATA | PÇ | 2 | 576,7000 | 1.153,40 |
| 7 | 51 | GARFO 1E2 | NAKATA | PÇ | 2 | 154,5000 | 309,00 |
| 7 | 52 | JOGO DE JUNTA DA CAIXA | SABO | UN | 2 | 33,2000 | 66,40 |
| 7 | 53 | MÃO DE OBRA MECÂNICO | PROPRIA | HS | 50 | 58,9000 | 2.945,00 |

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 23/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 23 Julho de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**A1DA66DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:**Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 14/2025,** conforme segue o vencedor:

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNI | QUANT | VALOR_ UNITARIO | VALOR_ JTOTAL | NOME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, QUENTE E FRIO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO | | UN | 5 | 2.799,0000 | 13.995,00 | COMBATE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA |
| 2 | CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍ | | UN | 10 | 3.070,0000 | 30.700,00 | ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS |
| 3 | CONDICIONADOR, DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍ | | UN | 10 | 5.164,0000 | 51.640,00 | ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS |

Braganey, 24 de julho 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**6C92839F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 134.789.379,43 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 700.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 134.089.379,43 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 21.454.300,71 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 19.308.870,64 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 9.386.256,56 | 7,00 % |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**0239D3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente Liquida | 134.789.379,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 134.089.379,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 132.706.987,43 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa total com pessoal - DTP | 71.498.307,72 | 53,88 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 71.661.773,21 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 68.078.684,55 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 64.495.595,89 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Dívida consolidada líquida | -21.411.110,26 | -15,97 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 160.907.255,32 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 29.499.663,47 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 21.454.300,71 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 9.386.256,56 | 7,00 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**7C58D379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

**CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A JUNHO DE 2025**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 7.421.035,55 | 7.001.397,65 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 7.421.035,55 | 7.001.397,65 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 7.421.035,55 | 7.001.397,65 | 0,00 |
| Internos | 7.421.035,55 | 7.001.397,65 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 18.719.468,95 | 28.412.507,91 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 18.719.468,95 | 28.412.507,91 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 19.170.026,64 | 32.107.181,77 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 424.013,47 | 3.668.655,41 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 26.544,22 | 26.018,45 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (11.298.433,40) | (21.411.110,26) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 124.453.600,25 | 134.789.379,43 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 800.000,00 | 700.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 123.653.600,25 | 134.089.379,43 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 6,00 | 5,22 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (9,14) | (15,97) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 148.384.320,30 | 160.907.255,32 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 133.545.888,27 | 144.816.529,78 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 229.383.929,13 | 229.383.929,13 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**EE25B44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

**CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A JUNHO DE 2025**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **124.453.600,25** | **134.789.379,43** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **800.000,00** | **700.000,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **123.653.600,25** | **134.089.379,43** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%** | **27.203.792,06** | **29.499.663,47** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **24.483.412,85** | **26.549.697,13** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**8BEB6A24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 147.800.000,00 | 148.138.295,65 | 28.094.756,02 | 18,97 | 83.060.446,69 | 56,07 | 65.077.848,96 |
| RECEITAS CORRENTES | 147.800.000,00 | 148.051.920,32 | 27.815.207,83 | 18,79 | 82.625.566,18 | 55,81 | 65.426.354,14 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 24.287.000,00 | 24.287.000,00 | 5.217.806,69 | 21,48 | 11.083.869,60 | 45,64 | 13.203.130,40 |
| IMPOSTOS | 19.449.000,00 | 19.449.000,00 | 4.106.928,29 | 21,12 | 8.763.293,46 | 45,06 | 10.685.706,54 |
| TAXAS | 3.805.000,00 | 3.805.000,00 | 1.105.617,67 | 29,06 | 2.307.681,23 | 60,65 | 1.497.318,77 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.033.000,00 | 1.033.000,00 | 5.260,73 | 0,51 | 12.894,91 | 1,25 | 1.020.105,09 |
| CONTRIBUIÇÕES | 5.199.000,00 | 5.199.000,00 | 1.436.893,16 | 27,64 | 3.898.516,12 | 74,99 | 1.300.483,88 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 4.450.000,00 | 4.450.000,00 | 761.763,80 | 17,12 | 2.283.955,52 | 51,32 | 2.166.044,48 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 749.000,00 | 749.000,00 | 675.129,36 | 90,14 | 1.614.560,60 | 215,56 | (865.560,60) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 7.971.600,00 | 7.971.763,46 | 2.542.260,18 | 31,89 | 7.831.715,29 | 98,24 | 140.048,17 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 109.600,00 | 109.600,00 | 6.639,58 | 6,06 | 23.577,34 | 21,51 | 86.022,66 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 7.862.000,00 | 7.862.163,46 | 2.535.620,60 | 32,25 | 7.808.137,95 | 99,31 | 54.025,51 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 100,00 | 100,00 | 25,00 | 25,00 | 200,00 | 200,00 | (100,00) |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 100,00 | 100,00 | 25,00 | 25,00 | 200,00 | 200,00 | (100,00) |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 175.300,00 | 175.300,00 | 10.356,07 | 5,91 | 34.885,83 | 19,90 | 140.414,17 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 175.300,00 | 175.300,00 | 10.356,07 | 5,91 | 34.885,83 | 19,90 | 140.414,17 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 109.701.000,00 | 109.952.756,86 | 18.087.269,19 | 16,45 | 58.177.552,41 | 52,91 | 51.775.204,45 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 46.586.000,00 | 46.586.000,00 | 7.399.282,06 | 15,88 | 20.734.447,05 | 44,51 | 25.851.552,95 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 45.815.000,00 | 46.066.756,86 | 7.420.998,82 | 16,11 | 26.668.509,48 | 57,89 | 19.398.247,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 3.266.988,31 | 19,22 | 10.771.573,88 | 63,36 | 6.228.426,12 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.022,00 | 2,01 | 146.978,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 466.000,00 | 466.000,00 | 520.597,54 | 111,72 | 1.598.826,93 | 343,10 | (1.132.826,93) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27,42 | 0,46 | 5.972,58 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 120.000,00 | 120.000,00 | 9.323,52 | 7,77 | 52.078,47 | 43,40 | 67.921,53 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 340.000,00 | 340.000,00 | 511.274,02 | 150,37 | 1.546.721,04 | 454,92 | (1.206.721,04) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 86.375,33 | 279.548,19 | 323,64 | 434.880,51 | 503,48 | (348.505,18) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 86.375,33 | 279.548,19 | 323,64 | 434.880,51 | 503,48 | (348.505,18) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 86.375,33 | 279.548,19 | 323,64 | 434.880,51 | 503,48 | (348.505,18) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 4.400.000,00 | 4.400.000,00 | 755.603,08 | 17,17 | 2.265.518,97 | 51,49 | 2.134.481,03 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 152.200.000,00 | 152.538.295,65 | 28.850.359,10 | 18,91 | 85.325.965,66 | 55,94 | 67.212.329,99 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 152.200.000,00 | 152.538.295,65 | 28.850.359,10 | 18,91 | 85.325.965,66 | 55,94 | 67.212.329,99 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 152.200.000,00 | 152.538.295,65 | 28.850.359,10 | 18,91 | 85.325.965,66 | 55,94 | 67.212.329,99 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 6.318.561,13 | 0,00 | 0,00 | 6.318.561,13 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 6.318.561,13 | 0,00 | 0,00 | 6.318.561,13 | 100,00 | 0,00 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**96AD9C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL<br>Até o bimestre (b) |
|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 72.919.606,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**99769464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c) |
|---|---|---|---|---|
| 2023 | 15.213.831,18 | 10.116.181,08 | 5.097.650,10 | 96.164.449,86 |
| 2024 | 16.183.546,82 | 10.295.419,42 | 5.888.127,40 | 102.052.577,26 |
| 2025 | 16.623.254,13 | 10.635.311,88 | 5.987.942,25 | 108.040.519,51 |
| 2026 | 17.078.858,38 | 10.904.335,03 | 6.174.523,35 | 114.215.042,86 |
| 2027 | 17.505.687,57 | 11.517.123,80 | 5.988.563,77 | 120.203.606,63 |
| 2028 | 17.940.218,70 | 11.973.792,36 | 5.966.426,34 | 126.170.032,97 |
| 2029 | 18.383.180,45 | 12.311.199,86 | 6.071.980,59 | 132.242.013,56 |
| 2030 | 18.800.670,98 | 12.777.257,70 | 6.023.413,28 | 138.265.426,84 |
| 2031 | 19.204.642,04 | 13.408.362,40 | 5.796.279,64 | 144.061.706,48 |
| 2032 | 19.557.167,27 | 14.496.545,19 | 5.060.622,08 | 149.122.328,56 |
| 2033 | 19.851.792,12 | 15.468.342,16 | 4.383.449,96 | 153.505.778,52 |
| 2034 | 20.102.155,30 | 16.418.140,67 | 3.684.014,63 | 157.189.793,15 |
| 2035 | 20.248.391,20 | 17.911.933,65 | 2.336.457,55 | 159.526.250,70 |
| 2036 | 20.391.922,81 | 18.460.192,92 | 1.931.729,89 | 161.457.980,59 |
| 2037 | 20.488.788,77 | 19.123.521,75 | 1.365.267,02 | 162.823.247,61 |
| 2038 | 20.549.069,48 | 19.627.172,92 | 921.896,56 | 163.745.144,17 |
| 2039 | 20.557.537,16 | 20.393.482,97 | 164.054,19 | 163.909.198,36 |
| 2040 | 20.499.952,90 | 21.123.375,30 | (623.422,40) | 163.285.775,96 |
| 2041 | 20.404.037,17 | 21.559.781,61 | (1.155.744,44) | 162.130.031,52 |
| 2042 | 20.266.903,29 | 21.877.266,72 | (1.610.363,43) | 160.519.668,09 |
| 2043 | 20.119.209,53 | 22.032.607,96 | (1.913.398,43) | 158.606.269,66 |
| 2044 | 19.922.572,44 | 22.328.904,44 | (2.406.332,00) | 156.199.937,66 |
| 2045 | 19.750.057,47 | 22.317.747,44 | (2.567.689,97) | 153.632.247,69 |
| 2046 | 19.550.974,15 | 22.311.061,43 | (2.760.087,28) | 150.872.160,41 |
| 2047 | 19.354.828,11 | 21.928.633,82 | (2.573.805,71) | 148.298.354,70 |
| 2048 | 19.137.811,38 | 21.871.735,64 | (2.733.924,26) | 145.564.430,44 |
| 2049 | 18.908.084,45 | 21.970.772,13 | (3.062.687,68) | 142.501.742,76 |
| 2050 | 18.670.967,34 | 21.706.855,43 | (3.035.888,09) | 139.465.854,67 |
| 2051 | 18.480.542,88 | 21.085.434,84 | (2.604.891,96) | 136.860.962,71 |
| 2052 | 18.328.777,73 | 20.416.603,37 | (2.087.825,64) | 134.773.137,07 |
| 2053 | 18.171.649,66 | 19.656.414,38 | (1.484.764,72) | 133.288.372,35 |
| 2054 | 18.066.279,11 | 18.973.331,51 | (907.052,40) | 132.381.319,95 |
| 2055 | 18.037.872,64 | 18.054.110,93 | (16.238,29) | 132.365.081,66 |
| 2056 | 18.060.429,72 | 17.088.381,15 | 972.048,57 | 133.337.130,23 |
| 2057 | 10.841.253,79 | 16.206.345,68 | (5.365.091,89) | 127.972.038,34 |
| 2058 | 10.422.176,34 | 15.715.838,77 | (5.293.662,43) | 122.678.375,91 |
| 2059 | 10.007.924,07 | 15.197.394,21 | (5.189.470,14) | 117.488.905,77 |
| 2060 | 9.641.695,52 | 14.416.401,63 | (4.774.706,11) | 112.714.199,66 |
| 2061 | 9.314.507,82 | 13.368.547,21 | (4.054.039,39) | 108.660.160,27 |
| 2062 | 9.010.266,55 | 12.241.258,30 | (3.230.991,75) | 105.429.168,52 |
| 2063 | 8.787.470,79 | 11.372.564,12 | (2.585.093,33) | 102.844.075,19 |
| 2064 | 8.598.706,96 | 10.463.794,31 | (1.865.087,35) | 100.978.987,84 |
| 2065 | 8.437.836,69 | 9.606.875,06 | (1.169.038,37) | 99.809.949,47 |
| 2066 | 8.276.366,72 | 9.004.546,54 | (728.179,82) | 99.081.769,65 |
| 2067 | 8.168.227,22 | 8.938.533,73 | (770.306,51) | 98.311.463,14 |
| 2068 | 8.048.053,67 | 8.759.590,60 | (711.536,93) | 97.599.926,21 |
| 2069 | 7.915.154,54 | 8.615.851,03 | (700.696,49) | 96.899.229,72 |
| 2070 | 7.811.320,97 | 8.424.344,48 | (613.023,51) | 96.286.206,21 |
| 2071 | 7.710.166,29 | 8.195.006,56 | (484.840,27) | 95.801.365,94 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2072 | 7.636.551,97 | 8.208.778,29 | (572.226,32) | 95.229.139,62 |
| 2073 | 7.529.255,75 | 7.958.139,33 | (428.883,58) | 94.800.256,04 |
| 2074 | 7.422.203,64 | 7.691.766,35 | (269.562,71) | 94.530.693,33 |
| 2075 | 7.335.555,97 | 7.732.038,52 | (396.482,55) | 94.134.210,78 |
| 2076 | 7.250.130,57 | 7.682.611,36 | (432.480,79) | 93.701.729,99 |
| 2077 | 7.163.590,84 | 7.702.757,51 | (539.166,67) | 93.162.563,32 |
| 2078 | 7.050.271,45 | 7.563.706,99 | (513.435,54) | 92.649.127,78 |
| 2079 | 6.952.559,02 | 7.759.485,41 | (806.926,39) | 91.842.201,39 |
| 2080 | 6.831.475,13 | 7.737.950,64 | (906.475,51) | 90.935.725,88 |
| 2081 | 6.715.463,59 | 7.749.102,00 | (1.033.638,41) | 89.902.087,47 |
| 2082 | 6.590.193,35 | 7.846.233,25 | (1.256.039,90) | 88.646.047,57 |
| 2083 | 6.403.059,30 | 8.010.802,76 | (1.607.743,46) | 87.038.304,11 |
| 2084 | 6.216.523,53 | 8.431.939,51 | (2.215.415,98) | 84.822.888,13 |
| 2085 | 5.984.965,35 | 8.744.371,04 | (2.759.405,69) | 82.063.482,44 |
| 2086 | 5.741.592,21 | 9.015.408,44 | (3.273.816,23) | 78.789.666,21 |
| 2087 | 5.451.372,14 | 9.035.552,85 | (3.584.180,71) | 75.205.485,50 |
| 2088 | 5.145.577,57 | 8.950.045,12 | (3.804.467,55) | 71.401.017,95 |
| 2089 | 4.844.594,13 | 8.847.837,49 | (4.003.243,36) | 67.397.774,59 |
| 2090 | 4.536.463,69 | 8.675.095,43 | (4.138.631,74) | 63.259.142,85 |
| 2091 | 4.211.123,82 | 8.301.466,60 | (4.090.342,78) | 59.168.800,07 |
| 2092 | 3.913.503,76 | 8.161.458,80 | (4.247.955,04) | 54.920.845,03 |
| 2093 | 3.563.790,56 | 7.860.498,29 | (4.296.707,73) | 50.624.137,30 |
| 2094 | 3.231.496,19 | 7.868.254,69 | (4.636.758,50) | 45.987.378,80 |
| 2095 | 2.866.915,31 | 7.660.813,82 | (4.793.898,51) | 41.193.480,29 |
| 2096 | 2.530.038,85 | 7.502.568,88 | (4.972.530,03) | 36.220.950,26 |
| 2097 | 2.184.436,74 | 7.022.019,18 | (4.837.582,44) | 31.383.367,82 |

**Fonte**

Calculo Atuarial de 2023.

**Notas Explicativas**

Contrataçao de empresa para elaboraçao da projeção atuarial.

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**342F82D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a – b) |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | (3.280,20) | 0,00 | (3.280,20) |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**BFF00631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 19.449.000,00 | 8.763.293,46 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 4.267.000,00 | 2.600.838,87 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 2.505.000,00 | 968.705,17 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 6.195.000,00 | 2.605.518,15 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 6.482.000,00 | 2.588.231,27 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 101.150.000,00 | 52.655.275,14 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 44.600.000,00 | 20.269.759,96 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 40.000.000,00 | 20.269.759,96 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 4.600.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 48.000.000,00 | 25.301.869,83 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 650.000,00 | 372.895,89 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 400.000,00 | 39.298,12 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 7.500.000,00 | 6.244.372,57 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 427.078,77 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 120.599.000,00 | 61.418.568,60 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 19.310.000,00 | 10.531.055,03 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 10.839.750,00 | 4.823.587,12 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 17.000.000,00 | 11.612.811,47 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.000.000,00 | 10.868.498,06 |
| 6.1.1 - Principal | 17.000.000,00 | 10.771.573,88 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 96.924,18 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 410.442,98 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 410.442,98 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 333.870,43 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 333.870,43 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (2.310.000,00) | 240.518,85 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 540.074,66 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 540.074,66 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 12.152.886,13 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 16.591.800,00 | 9.254.934,76 | 9.254.934,76 | 9.254.934,76 | 0,00 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 16.540.200,00 | 9.254.934,76 | 9.254.934,76 | 9.254.934,76 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 8.447.000,00 | 4.686.630,41 | 4.686.630,41 | 4.686.630,41 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 8.093.000,00 | 4.568.304,35 | 4.568.304,35 | 4.568.304,35 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 51.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 50.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO | 9.343.127,02 | 9.343.127,02 | 9.343.127,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.343.127,02 | 9.343.127,02 | 9.343.127,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 -Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.882.934,76 | 8.882.934,76 | 8.882.934,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 7.895.258,73 | 8.882.934,76 | 8.882.934,76 | 78,76 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 205.221,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 61.566,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.161.281,15 | 2.269.684,45 | 2.269.684,45 | 1.108.403,30 | 19,54 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | ANTERIOR (s) | (t) | QUADRIMESTRE (u) | | FINAL DO EXERCÍCIO (w) | NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.874.782,12 | 9.070.823,77 | 372.000,00 | 0,00 | 8.698.823,7 | 8.698.823,7 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.841.395,08 | 9.070.823,77 | 372.000,00 | 0,00 | 8.698.823,7 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 33.387,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 13.939.650,00 | 4.713.502,68 | 4.673.099,10 | 4.507.916,51 | 40.403,58 |
| 20.1 - Educação Infantil | 5.010.950,00 | 1.369.196,82 | 1.357.816,94 | 1.316.507,17 | 11.379,88 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 7.165.600,00 | 2.700.387,71 | 2.671.764,55 | 2.551.832,10 | 28.623,16 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 510.200,00 | 3.736,84 | 3.483,84 | 2.878,34 | 253,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 1.252.900,00 | 640.181,31 | 640.033,77 | 636.698,90 | 147,54 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 15.659.900,00 | 7.124.537,93 | 7.095.914,77 | 6.975.982,32 | 28.623,16 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 15.659.900,00 | 7.124.537,93 | 7.095.914,77 | 6.975.982,32 | 28.623,16 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 4.673.099,10 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 10.531.055,03 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 1.108.403,30 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 14.095.750,82 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 15.354.642,15 | 14.095.750,82 | 22,95 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 4.500,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 4.500,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (VAAT + VAAF + VAAR) | | | | | |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.930.000,00 | 1.304.372,58 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.750.000,00 | 1.131.443,39 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 1.200.000,00 | 815.066,78 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 450.000,00 | 288.132,59 |
| 31.1.4 - PNATE | 100.000,00 | 28.244,02 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 68.956,99 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 180.000,00 | 103.972,20 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 1.946.444,85 | 894.034,27 | 893.531,82 | 765.557,24 | 502,45 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 856.244,85 | 306.437,99 | 306.437,99 | 282.125,41 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.090.200,00 | 563.884,66 | 563.382,21 | 459.740,19 | 502,45 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 23.431,16 | 23.431,16 | 23.431,16 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 280,46 | 280,46 | 260,48 | 0,00 |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 33.568.194,85 | 14.893.682,75 | 14.852.776,72 | 14.559.619,55 | 40.906,03 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 33.116.994,85 | 14.893.682,75 | 14.852.776,72 | 14.559.619,55 | 40.906,03 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 22.651.700,00 | 11.706.052,52 | 11.706.052,52 | 11.706.052,52 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 760.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 9.705.294,85 | 3.187.630,23 | 3.146.724,20 | 2.853.567,03 | 40.906,03 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 451.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 451.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 376.145,56 | 111.277,61 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 11.612.811,47 | 815.066,78 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 9.715.127,02 | 300.180,84 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.273.830,01 | 626.163,55 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 2.273.830,01 | 626.163,55 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**65F30969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

**CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A JUNHO DE 2025**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.011.846,73 | 5.256.449,66 | 4.755.397,07 |
| Investimentos | 9.136.646,73 | 4.836.811,76 | 4.299.834,97 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 875.200,00 | 419.637,90 | 455.562,10 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 10.011.846,73 | 5.256.449,66 | 4.755.397,07 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 10.011.846,73 | 5.256.449,66 | 4.755.397,07 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**208BB599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | 152.200.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 152.538.295,65 |
| Receitas Realizadas | 85.325.965,66 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 6.318.561,13 |
| Dotação Inicial | 152.200.000,00 |
| Créditos Adicionais | 6.656.856,78 |
| Dotação Atualizada | 158.856.856,78 |
| Despesas Empenhadas | 71.292.525,99 |
| Despesas Liquidadas | 69.838.637,78 |
| Despesas Pagas | 66.169.982,37 |
| Superávit Orçamentário | 15.487.327,88 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 71.292.525,99 |
| Despesas Liquidadas | 69.838.637,78 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 134.789.379,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 134.089.379,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 132.706.987,43 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|---|---|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO ) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 6.547.369,14 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 6.547.369,14 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 6.547.369,14 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO ) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 12.711.895,20 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 33.200.000,00 | 11.928.593,72 | 36,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 424.013,47 | 0,00 | 424.013,47 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 424.013,47 | 0,00 | 424.013,47 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 14.095.750,82 | 25% / 18% | 22,95 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.882.934,76 | 70% | 78,76 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 5.256.449,66 | 4.755.397,07 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 18.033.792,28 | 15% | 29,36 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**C0F76C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)** | 137.451.920,32 | 72.454.034,42 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 24.287.000,00 | 11.083.869,60 |
| IPTU | 4.267.000,00 | 2.600.838,87 |
| ISS | 6.195.000,00 | 2.605.518,15 |
| ITBI | 2.505.000,00 | 968.705,17 |
| IRRF | 6.482.000,00 | 2.588.231,27 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.838.000,00 | 2.320.576,14 |
| Contribuições | 749.000,00 | 1.614.560,60 |
| Receita patrimonial | 2.054.763,46 | 1.392.002,77 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.945.163,46 | 1.368.425,43 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 109.600,00 | 23.577,34 |
| Transferências correntes | 109.952.756,86 | 58.177.552,41 |
| Cota-Parte do FPM | 36.600.000,00 | 16.215.808,19 |
| Cota-Parte do ICMS | 38.400.000,00 | 20.241.495,97 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.000.000,00 | 4.995.498,08 |
| Cota-Parte do ITR | 320.000,00 | 31.438,55 |
| Transferências da LC 61/1989 | 520.000,00 | 298.316,76 |
| Transferências do FUNDEB | 17.000.000,00 | 11.515.887,29 |
| Outras transferências correntes | 11.112.756,86 | 4.879.107,57 |
| Demais receitas correntes | 408.400,00 | 186.049,04 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 408.400,00 | 186.049,04 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]** | 135.506.756,86 | 71.085.608,99 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)** | 9.083.000,00 | 5.997.338,21 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)** | 5.917.000,00 | 6.439.712,52 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)** | 86.375,33 | 434.880,51 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 86.375,33 | 434.880,51 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 86.375,33 | 434.880,51 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]** | 86.375,33 | 434.880,51 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | 144.676.132,19 | 77.517.827,71 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)** | 135.593.132,19 | 71.520.489,50 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)** | 133.060.010,05 | 59.393.314,52 | 58.440.664,68 | 55.960.733,36 | 192.887,47 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 68.298.417,96 | 31.119.259,93 | 31.118.531,79 | 30.958.556,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.021.100,00 | 585.123,95 | 585.123,95 | 585.123,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 63.740.492,09 | 27.688.930,64 | 26.737.008,94 | 24.417.052,54 | 192.887,47 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)** | 132.038.910,05 | 58.808.190,57 | 57.855.540,73 | 55.375.609,41 | 192.887,47 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)** | 14.985.000,00 | 6.642.761,81 | 6.642.761,81 | 6.642.761,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | 9.996.846,73 | 5.256.449,66 | 4.755.211,29 | 3.566.487,20 | 231.126,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 9.121.646,73 | 4.836.811,76 | 4.335.573,39 | 3.146.849,30 | 231.126,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 875.200,00 | 419.637,90 | 419.637,90 | 419.637,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]** | 9.121.646,73 | 4.836.811,76 | 4.335.573,39 | 3.146.849,30 | 231.126,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)** | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)** | 156.960.556,78 | 70.287.764,14 | 68.833.875,93 | 65.165.220,52 | 424.013,47 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)** | 141.960.556,78 | 63.645.002,33 | 62.191.114,12 | 58.522.458,71 | 424.013,47 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | 11.928.593,72 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | 12.574.017,32 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2025 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 1.368.425,43 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 585.123,95 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | 13.357.318,80 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| | **SALDO** | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **Em 31/12/2024 (a)** | **Até Junho / 2025 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 7.421.035,55 | 7.001.397,65 |
| DEDUÇÕES (XL) | 18.719.468,95 | 28.412.507,91 |
| Disponibilidade de Caixa | 18.719.468,95 | 28.412.507,91 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 19.170.026,64 | 32.107.181,77 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 424.013,47 | 3.668.655,41 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 26.544,22 | 26.018,45 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | (11.298.433,40) | (21.411.110,26) |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | 10.112.676,86 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2025** |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 3.244.641,94 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-** | 13.357.318,80 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | 12.574.017,32 |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.318.561,13 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 6.318.561,13 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**63ED6944

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### FRENTE DE TRABALHO - LISTA DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Califórnia, 23 de julho de 2025.

| **RELAÇÃO DE DEFERIDOS**<br><br>**Programa "Frente de Trabalho"** | | |
|---|---|---|
| Por Ordem de pontuação, conforme Edital 035/2025 | | |
| 01 | ELIANE APARECIDA ROQUE | 32 PONTOS |
| 02 | TATIANE APARECIDA TRINDADE | 30 PONTOS |
| 03 | BEATRIZ APARECIDA NETO<br><br>* Desempate considerando menor renda per-capita. | 29 PONTOS* |
| 04 | CLAUDIA CRISTINA REIS | 29 PONTOS |
| 05 | LUCINÉIA DE MELO | 28 PONTOS |
| 06 | JHENIFER CAROLINE DA SILVA<br><br>* Desempate considerando menor renda per-capita. | 27 PONTOS* |
| 07 | RITA DE CÁSSIA DA CRUZ | 27 PONTOS |
| 08 | SUELEN PRISCILA DA SILVA | 26 PONTOS |
| 09 | DAIARA DE ALMEIDA GOMES | 25 PONTOS |
| 10 | VANIA SANTOS KAIZER | 24 PONTOS |
| 11 | MARIA VICTORIA RODRIGUES PEREIRA<br><br>* Desempate considerando menor renda per-capita. | 23 PONTOS* |
| 12 | MARIA APARECIDA TOMÉ DE FREITAS | 23 PONTOS |
| 13 | NEUSA EUGENIO DOS SANTOS | 22 PONTOS |
| 14 | CRISTINA APARECIDA CARDOSO DE LIMA | 20 PONTOS* |

| | | |
|---|---|---|
| | * Desempate considerando menor renda per-capita. | |
| 15 | CEDINÉIA ARIZA VEIGA | 20 PONTOS |
| 16 | PATRÍCIA DA SILVA CAMPEOTTO NASCIMENTO | 15 PONTOS |
| 17 | AMANDA APARECIDA COSTA DE SÁ | 13 PONTOS |

**PRÉVIA CLASSICAÇÃO - CANDIDATOS APTOS (MASCULINO)**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA | 37 PONTOS |
| 02 | DÉRICK PATRICK ALVES DA SILVA | 32 PONTOS |
| 03 | JOSÉ APARECIDO DA SILVA | 27 PONTOS |
| 04 | ADEMIR CHIMARELLI | 23 PONTOS |
| 05 | JOSÉ LUIZ APARECIDO DA SILVA | 22 PONTOS |
| 06 | DENILSON CAETANO DA SILVA | 20 PONTOS |
| 07 | MAURÍCIO DE OLIVEIRA | 19 PONTOS |
| 08 | MÁRCIO FERNANDO CANTUÁRIO | 15 PONTOS |

**RELAÇÃO DE INDEFERIDOS**

**Programa "Frente de Trabalho"**

**Conforme Edital 035/2025**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO | Desistiu |
| 02 | ANDRÉ ARAUJO LIMA | Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 03 | ANTONIO LIMA DA SILVA | Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 04 | BRUNO ROMANCINI LOMBALDO | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.<br>2 Não apresentou quitação militar. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I; |
| 05 | CAUAN LEONARDO SANTOS | Renda percapita superior a ½ salário mínimo. Lei Nº1889/2021, Art. 1º, $ 4º, Inciso II |
| 06 | CLEONICE PAULA LINDES | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.<br>2 Não apresentou Carteira de Trabalho Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.<br>3 Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 07 | DAIANE DE ALMEIDA | 1 Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 08 | DANIELA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 09 | DERCÍLIA MUNIZ | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 10 | DHIENNE DE ALMEIDA GOMES | Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 11 | DIONE DE ARAUJO DIAS | Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 12 | ERICA DE FARIAS | Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 13 | FRANCISCO TIKERPE PEREIRA | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.<br>2 Não apresentou Titulo de Eleitor Carteira de Trabalho Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 14 | GABRIELE DOMINGUES | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 15 | GISELE BEATRIZ LOPES | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 16 | IRENE RODRIGUES | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |

| | | |
|---|---|---|
| 17 | JENIFER DE LIMA MIRANDA | 1Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 18 | JENIFER LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 19 | JOSÉ APARECIDO DA SILVA | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 20 | LUANE DE SOUZA DA SILVA | 1 Não está quite com a justiça eleitoral. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII |
| 21 | MARIA LAURA ALVES INFÂNCIO | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 22 | MARIO PEREIRA NASCIMENTO | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.<br><br>2 Não apresentou Carteira de Trabalho Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 23 | MIGUEL ARCANJO RODRIGUES | Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V |
| 24 | NILVA APARECIDA DA SILVA | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 25 | ROBERT DE GODOES | Não possui título de eleitor. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, VII |
| 26 | ROSALINA LUZIA DA SILVA | Não cumpriu tempo de retorno ao Programa, que é 03 meses. Lei nº 213202, Art. 1º, §2º |
| 27 | ROSIMEIRE REIS | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.<br><br>2 Não apresentou Carteira de Trabalho Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |
| 28 | ROZINEI MARIA RIBEIRO DE MATOS ALVES | 1 Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. |

**INSCRIÇÕES REPROVADAS – PERCAPITA SUPERIOR AO LIMITE DO PROGRAMA**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA | Renda percapita superior a ½ salário mínimo. Lei Nº1889/2021, Art. 1º, $ 4º, Inciso II |
| 02 | MARINALVA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA | Renda percapita superior a ½ salário mínimo. Lei Nº1889/2021, Art. 1º, $ 4º, Inciso II |
| 03 | ROSIMARA MEIRA ALVES | Renda percapita superior a ½ salário mínimo. Lei Nº1889/2021, Art. 1º, $ 4º, Inciso II |

**NÃO POSSUI PAUSA OBRIGATÓRIA DE 3 MESES**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | CÉLIA DA FONSECA | Não cumpriu tempo de retorno ao Programa, que é 03 meses. Lei nº 213202, Art. 1º, §2º |
| 02 | IRONI RODRIGUES LOPES | Não cumpriu tempo de retorno ao Programa, que é 03 meses. Lei nº 213202, Art. 1º, §2º |
| 03 | ROZINEI DE SOUZA DE OLIVEIRA | Não cumpriu tempo de retorno ao Programa, que é 03 meses. Lei nº 213202, Art. 1º, §2º |

**DESISTENTES**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | JÉSSICA FABIANE DA SILVA | DESISTENTES |
| 02 | JULIANO CARLOS DA SILVA | DESISTENTES |

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos ou fornecer informações complementares que se façam necessárias.

Atenciosamente,

***PAULO SERGIO CHILEIDE***

Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Das Neves
**Código Identificador:**B27F9B43

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 041/2025 RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 – GUARDA MUNICIPAL)**

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público e homologar o resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público nº 04/2024.

2. Ressaltar que, conforme o Edital de Concurso Público n.º 04/2024, o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 04 (quatro) listas, na seguinte forma:

a) anexo I, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência a vagas reservadas a pessoas com deficiência, concorrência a vagas reservadas a afrodescendentes, nomes dos candidatos aprovados e qualificados como efetivo feminino e nota final de todos os candidatos aprovados;

b) anexo II, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e

c) anexo III, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

d) anexo IV, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como efetivo feminino.

3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 24 de julho de 2025

***RILTON BOZA***

Prefeito Municipal

Anexo I

| **Cargo: Guarda Municipal** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Edital de Concurso Público nº 004/2024** | | | | | | |
| **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL \| LISTA GERAL** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **AMPLA** | **AFRODESCENDENTE** | **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** | **EFETIVO FEMININO** | **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **NOTA FINAL** |
| **1** | | | | 003480 | HENRIQUE DE OLIVEIRA | 88,000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | | | | 003021 | LUIZ WROCZINSKI CAMARGO | 85,000 |
| **3** | | | | 003065 | LUIZ REINALDO ZAVVODINI JUNIOR | 82,000 |
| **4** | | | 1 | 001961 | BRUNA SENFF CAZAMAJOU | 82,000 |
| **5** | | | | 002990 | WILLIAN BARTH MENDES | 82,000 |
| **6** | | | | 001907 | VINICIUS FERREIRA LIMA DA SILVA | 81,000 |
| **7** | | | | 001855 | ROSSANO VICENTE EGGERS | 79,000 |
| **8** | 1 | | | 001885 | JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO | 77,000 |
| **9** | | | | 003122 | MARCOS HENRIQUE CHOCIAI | 77,000 |
| **10** | | | | 002187 | VALERRY GISCARDTH LAURENCY DE SOUZA RODRIGUES | 77,000 |
| **11** | | | | 003115 | JOAO LUIS ANTONIO BENTO | 75,000 |
| **12** | | | | 002807 | BRAYAN PEREIRA DA SILVA | 74,000 |
| **13** | | | | 002817 | FERNANDO DUTRA ESCALANTE | 73,000 |
| **14** | | | | 002881 | LEONARDO SANCHES BOBIESKI | 73,000 |
| **15** | | | | 002942 | WESLEY DANIEL DIAS | 73,000 |
| **16** | | | | 002888 | ODAIR JOSE MOREIRA DE ARAUJO | 72,000 |
| **17** | | | | 003102 | FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 72,000 |
| **18** | | | | 002031 | JHONATA DA SILVA ARAUJO GONCALVES | 72,000 |
| **19** | | | | 002043 | MARCELO CAMARGO DE SOUZA | 71,000 |
| **20** | | | | 002584 | EDIPO STANG DO NASCIMENTO | 71,000 |
| **21** | | | | 003315 | THIAGO ACACIO SANGUINETTE DE JESUS | 71,000 |
| **22** | | | | 003137 | ANDRE LUIZ BUCK | 69,000 |
| **23** | 2 | | | 003376 | CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR | 69,000 |
| **24** | | | | 002832 | KEVYN APARECIDO KREGINSKI | 69,000 |
| **25** | | | | 002271 | MATHEUS KLEIN BREITER | 67,000 |
| **26** | | | 2 | 003542 | REBECA LIBERATO BENTO | 67,000 |
| **27** | 3 | | | 003038 | ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS | 67,000 |
| **28** | | | | 003519 | EDISOM YUKIO TAKATA | 66,000 |
| **29** | 4 | | | 002913 | GUSTAVO OZOGOWSKI | 66,000 |
| **30** | | | | 001837 | HENRIQUE RODRIGUES NETO | 66,000 |
| **31** | | | | 002185 | RENAN LOPES DA SILVA | 65,000 |
| **32** | | | | 002230 | RAI DOOPIATI SAUTHIER | 65,000 |
| **33** | | | | 001894 | LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO | 65,000 |
| **34** | 5 | | | 003033 | RAFAEL AUGUSTO DA SILVA | 63,000 |
| **35** | | | | 002636 | GUSTAVO CASTRO DA SILVA | 63,000 |
| **36** | | | 3 | 003240 | EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE | 63,000 |
| **37** | | | | 003551 | VAGNER DA SILVA ASSUNCAO | 62,000 |
| **38** | | | | 003330 | BRUNO ALVES BEZERRA | 62,000 |
| **39** | 6 | | 4 | 002035 | JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA | 62,000 |
| **40** | | | | 003091 | CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR | 62,000 |
| **41** | 7 | | | 003007 | GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS | 62,000 |
| **42** | | | | 002795 | RODRIGO FERMINO DE SOUSA | 61,000 |
| **43** | | | | 003288 | EVERTON FELICIO MARTINS | 61,000 |
| **44** | | | | 002346 | EFRAIM DOS SANTOS | 61,000 |
| **45** | | | | 002897 | ADRIANO DE MIRANDA MATANA | 60,000 |
| **46** | | | | 002566 | THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA | 60,000 |
| **47** | | | | 002437 | DOUGLAS BUENO MACHADO PEDRO | 60,000 |
| **48** | | | | 002799 | WAGNER LEANDRO COSTA | 60,000 |
| **49** | | | | 002862 | ELIAS DE MATOS SILVA | 60,000 |
| **50** | | | | 003367 | ALESSANDRO DE FREITAS | 60,000 |
| | | | 5 | 003441 | JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA | 59,000 |
| | 8 | | | 001931 | FILIPE RICARDO SANTOS XAVIER | 59,000 |
| | 9 | | | 002472 | VILSON FERNANDES | 57,000 |
| | | 1 | | 001852 | RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA | 57,000 |
| | 10 | | | 003039 | ANDRE SANTOS ALVES | 57,000 |
| | | 2 | | 003198 | FERNANDO HENRIQUE RUSSI | 52,000 |

Anexo II

| **Cargo: Guarda Municipal** | | | |
|---|---|---|---|
| **Edital de Concurso Público nº 004/2024** | | | |
| **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL \| PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **NOTA FINAL** |
| **1** | 001852 | RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA | 57,000 |
| **2** | 003198 | FERNANDO HENRIQUE RUSSI | 52,000 |

Anexo III

| **Cargo: Guarda Municipal** | | | |
|---|---|---|---|
| **Edital de Concurso Público nº 004/2024** | | | |
| **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL \| AFRODESCENDENTES** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **NOTA FINAL** |
| **1** | 001885 | JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO | 77,000 |
| **2** | 003376 | CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR | 69,000 |
| **3** | 003038 | ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS | 67,000 |
| **4** | 002913 | GUSTAVO OZOGOWSKI | 66,000 |
| **5** | 003033 | RAFAEL AUGUSTO DA SILVA | 63,000 |
| **6** | 002035 | JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA | 62,000 |
| **7** | 003007 | GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS | 62,000 |
| **8** | 001931 | FILIPE RICARDO SANTOS XAVIER | 59,000 |
| **9** | 002472 | VILSON FERNANDES | 57,000 |
| **10** | 003039 | ANDRE SANTOS ALVES | 57,000 |

Anexo IV

| Cargo: Guarda Municipal | | | |
|---|---|---|---|
| Edital de Concurso Público nº 004/2024 | | | |
| RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL \| EFETIVO FEMININO | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NOTA FINAL |
| 1 | 001961 | BRUNA SENFF CAZAMAJOU | 82,000 |
| 2 | 003542 | REBECA LIBERATO BENTO | 67,000 |
| 3 | 003240 | EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE | 63,000 |
| 4 | 002035 | JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA | 62,000 |
| 5 | 003441 | JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA | 59,000 |

**Publicado por:**
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
**Código Identificador:**753BD607

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 077/2025 DATA: 24/07/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de **R$ 443.990,50** (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e cinqüenta centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 443.990,50** (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e cinqüenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME) | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA | |
| 12.361.0005.2015 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | |
| 1170 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 82.866,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR | |
| 12.782.0005.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1435 | 01060-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres) | 89.006,91 |
| 1436 | 01061-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação) | 7.417,26 |
| | SUBTOTAL | 179.290,17 |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 10.301.0007.2025 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1845 | 01062-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde) | 22.251,73 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1920 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 10.537,24 |
| | SUBTOTAL | 32.788,97 |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA) | |
| 08.243.0006.6049 | MANUTENÇÃO DA CASA LAR | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | |
| 3250 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 2.417,45 |
| 09.006 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDM) | |
| 08.244.0006.2067 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3330 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 62.638,92 |
| | SUBTOTAL | 65.056,37 |
| 10 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.182.0003.2052 | MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3480 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 26.782.0003.2053 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3525 | 00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias | 56.340,65 |
| | SUBTOTAL | 66.340,65 |
| 13 | SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 13.003 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA | |
| 15.451.0003.2062 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4191 | 00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos | 100.514,34 |
| | SUBTOTAL | 100.514,34 |
| | **TOTAL** | **443.990,50** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Anulação de Dotação;**

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 10 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 26.782.0003.2053 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3520 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 82.866,00 |
| | SUBTOTAL | 82.866,00 |
| | **TOTAL** | **82.866,00** |

**II - Superávit do Exercício Anterior;**

| **Fonte** | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livre) | 62.638,92 |
| 00504 | Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias | 56.340,65 |
| 00505 | Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos | 100.514,34 |
| | **TOTAL** | **219.493,91** |

**III - Excesso de Arrecadação;**

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 | REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000 | 22.954,69 |
| 1.7.2.9.53.0.1.01 | COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 | 118.675,90 |
| | **TOTAL** | **141.630,59** |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 24 de julho de 2025.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**28AF40F6

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 90003/2025

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| CONCORRÊNCIA 90003/2025 |
| Às 19:48 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.026/2025, Concorrência nº 90003/2025. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Técnica e Preço | Modo de disputa: Fechado |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Contratação de serviços de geoprocessamento, apoiados em soluções tecnológicas, voltados a melhoria e modernização da eficiência administrativa tributária e não tributária, com geração de produtos que subsidiem a execução da atualização do cadastro imobiliário e multifinalitário para o município de Candói, Estado do Paraná | |
| Entrega de propostas: De 13/05/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta e a etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:32:23 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases deste processo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:32:38 | Matenham-se conectados enquanto realizo a análise inicial |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:42:39 | Mais alguns instantes por favor. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:02:17 | Nos termos do item 9.5 do Edital, fica designado que as 10h do dia 16/07/2025 será divulgado no sistema a pontuação das notas técnicas e de preço, e aberto prazo para manifestação da intenção de recorrer. |
| Sistema | 16/07/2025 às 10:09:41 | Bom dia. Conforme agendado retornamos ao julgamento, com 9 minutos de atraso em razão de um pequeno problema de conectividade. |
| Sistema | 16/07/2025 às 10:10:01 | Peço que mantenham-se conectados, enquanto verifico as informações repassadas pela banca examinadora das propostas técnicas. |
| Sistema | 16/07/2025 às 10:15:29 | Mais alguns instantes. |
| Sistema | 16/07/2025 às 10:18:42 | Peço paciência a todos, e comunico que retorno as 11h com a divulgação da pontuação, e abertura do prazo para manifestação da intenção em interpor recurso. |
| Sistema | 16/07/2025 às 10:19:44 | O relatório da banca examinadora consta disponível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=A7CBA2088406BF9D1807DF35&assinad |
| Sistema | 16/07/2025 às 11:03:01 | Conforme agendado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 16/07/2025 às 12:16:21 | Nos termos do item 10.12 do Edital, suspendo a sessão até as 14h do dia 22/07/2025 para que a empresa vencedora realize a prova de conceito em conformidade com o item 4.16 e 4.17 do termo de referência do Edital. A prova de conceito deverá ser realizada pela empresa vencedora na na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com início as 9h do dia 21/07/2025 |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 16/07/2025 às 12:16:26 | Todos os interessados poderão participar da sessão pública da Prova de Conceito. |
| Sistema | 22/07/2025 às 14:02:55 | Boa tarde. Conforme agendado retornamos à sessão. |
| Sistema | 22/07/2025 às 14:07:44 | Conforme consta no Despacho 3 do Memorando 1.509/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=EF7314685C409FC4E1A6FD8E&assinad o=1&check=1), a empresa vencedora foi aprovada na Prova de Conceito, com 99.10% de aprovação. |
| Sistema | 22/07/2025 às 14:09:25 | Sendo assim, a proposta foi definitivamente aceita, portanto, iniciarei a fase de habilitação. |
| Sistema | 22/07/2025 às 15:30:57 | Finalizando análise da habilitação. Matenham-se conectados, que em instantes estarei abrindo o prazo para manifestação da intenção em interpor recurso. |
| Sistema | 22/07/2025 às 15:43:04 | Só mais um instante! Permaneçam conectados. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 08:30:00 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 1 - Serviços Especializados de Geoprocessamento | |
| Serviços de geoprocessamento, apoiados em soluções tecnológicas, voltados a melhoria e modernização da eficiência administrativa tributária e não tributária, com geração de produtos que subsidiem a execução da atualização do cadastro imobiliário e multifinalitário para o município de Candói, Estado do Paraná | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.494.226,5500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: UNIDADE | R$ 1.494.226,5500 (total) |
| | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Técnica e Preço | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61, nota técnica e preço: 200,00, melhor lance: R$ 1.494.226,5500 (unitário) / R$ 1.494.226,5500 (total), valor negociado: R$ 1.490.000,0000 (unitário) / R$ 1.490.000,0000 (total) | |

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Nota geral | Situação |
|---|---|---|---|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. | | | |
| | R$ 1.527.846,6473 (unitário) | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | - | |
| | R$ 1.527.846,6473 (total) | | |
| Programa de integridade: Sim | | | |
| UF endereço: SP | | | |
| Valor proposta: R$ 1.527.846,6473 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| R$ 1.527.846,6473 (total) | | | |
| Nota técnica: - | Nota de preço: - | | |
| 11.298.381/0001-53 - GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | R$ 1.490.000,0000 (unitário) | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | - | |
| | R$ 1.490.000,0000 (total) | | |
| Programa de integridade: Sim | | | |
| UF endereço: MT | | | |
| Valor proposta: R$ 1.490.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 | |
| R$ 1.490.000,0000 (total) | | | |
| Nota técnica: - | Nota de preço: - | | |
| 10.487.467/0001-61 - SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA | R$ 1.494.226,5500 (unitário) | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Não | | 200,00 | |
| | R$ 1.494.226,5500 (total) | | |
| Programa de integridade: Sim | | | |
| UF endereço: PR | | | |
| Valor proposta: R$ 1.494.226,5500 (unitário) | Valor negociado: R$ 1.490.000,0000 (unitário) | Quantidade ofertada: 1 | |
| R$ 1.494.226,5500 (total) | R$ 1.490.000,0000 (total) | | |
| Nota técnica: 100,00 | Nota de preço: 100,00 | | |

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:03:41 | A proposta técnica foi levado aos autos do Processo 1.026/2025 - Despacho 19, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4731174239348171 82&s=candoi&origem=interno&s=candoi#72D5F99002494E22D05E19CD |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:04:56 | Comunico que houve um pequeno equívoco na redação da planilha do item 10.1.2.1.2 do Termo de Referência do Edital, sendo fixado equivocadamente 4 pontos para cada quesito atendido de modo integral, entretanto o correto deveria ser 5 pontos totalizando no máximo 15 pontos conforme disposto no item 10.1.2, inciso I, |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:05:10 | sendo assim, considerando que a a banca examinadora atribuiu a pontuação máxima nesses quesitos, informo que a pontuação correta para o Plano de Execução dos Serviços (PES) é de 15 pontos e não 12 pontos. |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:05:22 | Conforme item 10.1.3 do Termo de Referência, a fórmula para a Nota Técnica (NT) é: NT = PES + EXP + EET, assim: NT = 15 + 50 + (14 + 11 + 10) = 100 |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:05:30 | Conforme item 10.1.4.4 do Termo de Referência, a avaliação da proposta técnica será determinado o Índice Técnico (IT), através da seguinte fórmula: IT = (NT / MNT) x 100, assim: IT = (100 / 100) x 100 = 100 |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:05:38 | A proposta de preço apresentada foi levado aos autos do Processo nº 1.026/2025 - Despacho 18, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4731174239348171 82&s=candoi&origem=interno&s=candoi#3C2895E649EF003DC1062AE6 |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:05:46 | Conforme item 10.2.3 do Termo de Referência, a avaliação das propostas de preço, será determinado o índice de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula: IP = (MP / PP) x 100, assim: IP = (1.494.226,55 / 1.494.226,55) x 100 = 100 |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:05:57 | A NOTA FINAL (NF) do licitante será calculado conforme item 10.3 do Termo de Referência, através da seguinte fórmula: NF = (IT x 0,70) + (IP x 0,30), assim: NF = (100 x 0,70) + (100 x 0,30) = 70 + 30 = 100 |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:07:58 | Sr. Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue ajustar o valor da sua proposta para um preço mais vantajoso?. |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:11:23 | Sr Pregoeiro, Bom dia, estamos com nosso peço extremamente justo, não conseguimos reduzir nossa proposta. |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:12:15 | Tem certeza disso? Realmente não consegue nenhum lance adicional ? |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:15:18 | só um momento, que efetuarei uma verificação Sr Pregoeiro |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:19:33 | Certo. Aguardo! |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:22:16 | Sr. pregoeiro, após análise, podemos chegar ao valor máximo de R$ 1.494.000,00 |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:27:45 | Não consegue fechar em R$ 1.490.000,00 então? |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:28:35 | Sr. Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:28:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e cronograma com os valores ajustados ao valor negociado. |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:28:47 | Infelizmente não conseguimos. Nosso preço está abaixo do valor de marcado |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:29:12 | *mercado |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:29:43 | Ajuste o valor do lance no sistema, e anexe a proposta e cronograma com o valor negociado. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:30:26 | Mas peço que verifique novamente a possibilidade de chegar à R$ 1.490 M |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:33:37 | Infelizmente não conseguimos |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:36:15 | Sr. Pregoeiro, estou tentando inserir valor atualizado e informa ' O campo "Valor negociado" é obrigatório' |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:38:07 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61, tendo informado R$ 1.490.000,0000. |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:38:49 | Proposta e valor inseridas |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:39:02 | o cronograma se mantém o mesmo |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:48:29 | Estarei analisando |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:48:53 | Não foi concluído o envio. Ainda não chegou. Favor finalizar |

| | | |
|---|---|---|
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:49:35 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:49:35 de 16/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61. |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:53:31 | Solicito que ajuste novamente o anexo da proposta em conformidade com o lance ofertado na negociação (R$ 1.490.000,00) |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:55:59 | Sr. Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta conforme valor ofertado no valor negociado (R$ 1.490 M). |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:58:13 | Sr. Pregoeiro, em negociação a qual propõem redução para R$ 1.490.000,0000, nós não aceitamos. |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:58:28 | vide histórico |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:59:09 | tanto quanto o anexo da proposta final ficou R$ 1.494 .000,0000. |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:59:34 | Sim, mas o que vale é o lance ofertado, você concordou com o valor negociado, |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 11:59:39 | Veja o lance ofertado no sistema |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:00:15 | Caso o lance não se compatibilize com o anexo, a proposta será incompatível, e infelizmente digna de desclassificação. |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:01:14 | peço desculpas pelo equ ívoco |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:05:21 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:21 de 16/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:05:44 | Não será anexado a proposta correta? |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:06:18 | Sr. Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os preços ajustados ao valor negociado (R$ 1.490 M). |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:07:06 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:06 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61. |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:07:31 | A proposta anexada não está assinada! |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:08:05 | Sr. Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta assinada, com o preço ajustado ao valor negociado no sistema (R$ 1.490 M). |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:08:25 | Solicito que envie a proposta assinada. |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:09:37 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:37 de 16/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61. |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:11:38 | ? |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:11:48 | Não será encaminhado? |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:12:25 | para mim o sistema está fechado para envio do arquivo |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:12:31 | Sr. Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta assinada, com o preço ajustado ao valor negociado (R$ 1.490 M), sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo disciplinar. |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:12:46 | Encaminhe agora, porém com assinatura |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:13:53 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:53 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61. |
| Sistema | 16/07/2025 às 12:15:24 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 12:25:24. |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 16/07/2025 às 12:24:40 | Prezado Sr. Pregoeiro, conforme solicitado estaremos no dia 21/07 às 9 h para a execução da prova de conceito. Agradeço a atenção |
| Sistema para o participante 10.487.467/0001-61 | 22/07/2025 às 14:10:30 | Sr. Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito, sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação exigidos no item 11 do Edital, e que eventualmente não constem no Sicaf. |
| Pelo participante 10.487.467/0001-61 | 22/07/2025 às 14:59:29 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:29 de 22/07/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 22/07/2025 às 15:49:04 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/07/2025 15:59:04. |

| Eventos do Item 1 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 16/07/2025 às 11:28:35 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:28:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e cronograma com os valores ajustados ao valor negociado. |
| 16/07/2025 às 11:49:35 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 16/07/2025 às 11:55:59 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta conforme valor ofertado no valor negociado (R$ 1.490 M). |
| 16/07/2025 às 12:05:21 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 16/07/2025 às 12:06:18 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os preços ajustados ao valor negociado (R$ 1.490 M). |
| 16/07/2025 às 12:07:06 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 16/07/2025 às 12:08:05 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta assinada, com o preço ajustado ao valor negociado no sistema (R$ 1.490 M). |
| 16/07/2025 às 12:09:37 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 16/07/2025 às 12:12:31 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta assinada, com o preço ajustado ao valor negociado (R$ 1.490 M), sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo disciplinar. |
| 16/07/2025 às 12:13:53 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 finalizou o envio de anexo. |

| | |
|---|---|
| 22/07/2025 às 14:10:30 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Solicito, sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação exigidos no item 11 do Edital, e que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 22/07/2025 às 14:59:29 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:41:19 | Fornecedor SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 10.487.467/0001-61 teve a proposta adjudicada, nota técnica e preço: 200,00, melhor lance: R$ 1.494.226,5500, valor negociado: R$ 1.490.000,0000. |
| 23/07/2025 às 19:48:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 16/07/2025 12:25:24 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 22/07/2025 15:59:04 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**403149D9

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 060/2025

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90060/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.911/2025, Pregão nº 90060/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de | |
| Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 03/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:57 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:24:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:25:28 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:27:26 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:43:55 | Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:55:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:38 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 14:03:46 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 16:04:20 | Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:20h. com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:24:19 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:29:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 03/07/2025 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 03/07/2025 às 11:24:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 1 - Produtos para inseminação artificial animal | |
| Produtos Para Inseminação Artificial Animal Tipo: Bainha P/ T.E., Aplicação: Em Bovinos, Material: Cor Azul, Ponta Em Aço, Descartável, Comprimento: Cerca De 65CM | |
| Quantidade: 120 | Valor estimado: R$ 34,9500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 4.194,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04, melhor lance: R$ 19,9500 (unitário) / R$ 2.394,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 1 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 22.091.627/0001-38 - AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 22,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.640,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: BOVIGAINE | | |
| Modelo/versão: BAINHA FRANCESA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 4.194,0000 (total) | | |
| 27.875.589/0001-28 - AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.880,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: bovicort / cryofarm | | |
| Modelo/versão: pacote 50 unidades | | |
| Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 4.194,0000 (total) | | |
| 09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 31,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.720,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: WARMUR | | |
| Modelo/versão: WARMUR | | |
| Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 4.194,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 42.785.776/0001-04 - ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 21,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.628,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: IMV | | |
| Modelo/versão: Bainha Francesa C/ 50Un | | |
| Valor proposta: R$ 34,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 4.188,0000 (total) | | |
| 50.381.955/0001-04 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 19,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.394,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: CRYOFARM | | |
| Modelo/versão: CRYOFARM | | |
| Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 4.194,0000 (total) | | |
| 03.716.644/0001-79 - CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 20,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.517,6000 (total) | |
| UF endereço: GO | | |
| Marca/Fabricante: IMV | | |
| Modelo/versão: UND | | |
| Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |
| 21.528.491/0001-18 - D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,3500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.522,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: AGROZOOTEC | | |
| Modelo/versão: BOVIGAINE | | |
| Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 4.194,0000 (total) | | |
| 09.492.811/0001-21 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 34,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.194,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Bovigane | | |
| Modelo/versão: Bainha para inseminação | | |
| Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 4.194,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 21.352.262/0001-95 - STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 22,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.640,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: BOVISAFE - WALMUR | | |
| Modelo/versão: PACOTE COM 50 | | |
| Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 4.194,0000 (total) | | |

Lances do Item 1

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:32:13 | 09.409.757/0001-08 | R$ 34,0000 |
| 03/07/2025 às 08:33:26 | 27.875.589/0001-28 | R$ 33,9500 |
| 03/07/2025 às 08:33:42 | 09.409.757/0001-08 | R$ 33,5000 |
| 03/07/2025 às 08:34:12 | 27.875.589/0001-28 | R$ 33,4500 |
| 03/07/2025 às 08:34:29 | 09.409.757/0001-08 | R$ 33,0000 |
| 03/07/2025 às 08:34:56 | 27.875.589/0001-28 | R$ 32,9500 |
| 03/07/2025 às 08:35:23 | 09.409.757/0001-08 | R$ 32,8000 |
| 03/07/2025 às 08:35:29 | 27.875.589/0001-28 | R$ 32,7500 |
| 03/07/2025 às 08:35:51 | 09.409.757/0001-08 | R$ 32,5000 |
| 03/07/2025 às 08:35:56 | 27.875.589/0001-28 | R$ 32,4500 |

| | | |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:36:12 | 09.409.757/0001-08 | R$ 32,3000 |
| 03/07/2025 às 08:36:33 | 27.875.589/0001-28 | R$ 32,2500 |
| 03/07/2025 às 08:36:46 | 09.409.757/0001-08 | R$ 32,0000 |
| 03/07/2025 às 08:36:52 | 27.875.589/0001-28 | R$ 31,9500 |
| 03/07/2025 às 08:37:06 | 09.409.757/0001-08 | R$ 31,5000 |
| 03/07/2025 às 08:37:11 | 27.875.589/0001-28 | R$ 31,4500 |
| 03/07/2025 às 08:37:30 | 09.409.757/0001-08 | R$ 31,3000 |
| 03/07/2025 às 08:38:59 | 27.875.589/0001-28 | R$ 31,2500 |
| 03/07/2025 às 08:39:24 | 09.409.757/0001-08 | R$ 31,0000 |
| 03/07/2025 às 08:39:36 | 22.091.627/0001-38 | R$ 30,0000 |
| 03/07/2025 às 08:39:50 | 21.528.491/0001-18 | R$ 31,1000 |
| 03/07/2025 às 08:40:04 | 27.875.589/0001-28 | R$ 29,9500 |
| 03/07/2025 às 08:40:31 | 22.091.627/0001-38 | R$ 29,9000 |
| 03/07/2025 às 08:40:40 | 42.785.776/0001-04 | R$ 29,5000 |
| 03/07/2025 às 08:41:28 | 27.875.589/0001-28 | R$ 29,4500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 08:41:32 | 22.091.627/0001-38 | R$ 29,4000 |
| 03/07/2025 às 08:41:35 | 42.785.776/0001-04 | R$ 29,0000 |
| 03/07/2025 às 08:41:50 | 21.528.491/0001-18 | R$ 29,3500 |
| 03/07/2025 às 08:41:59 | 27.875.589/0001-28 | R$ 28,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:10 | 50.381.955/0001-04 | R$ 28,9000 |
| 03/07/2025 às 08:42:16 | 27.875.589/0001-28 | R$ 28,8500 |
| 03/07/2025 às 08:42:16 | 50.381.955/0001-04 | R$ 28,8000 |
| 03/07/2025 às 08:42:23 | 42.785.776/0001-04 | R$ 28,5000 |
| 03/07/2025 às 08:42:24 | 50.381.955/0001-04 | R$ 28,4500 |
| 03/07/2025 às 08:42:31 | 42.785.776/0001-04 | R$ 28,0000 |
| 03/07/2025 às 08:42:31 | 50.381.955/0001-04 | R$ 27,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:52 | 42.785.776/0001-04 | R$ 27,5000 |
| 03/07/2025 às 08:42:52 | 50.381.955/0001-04 | R$ 27,4500 |
| 03/07/2025 às 08:43:17 | 42.785.776/0001-04 | R$ 27,0000 |
| 03/07/2025 às 08:43:17 | 50.381.955/0001-04 | R$ 26,9500 |
| 03/07/2025 às 08:43:23 | 27.875.589/0001-28 | R$ 26,0000 |
| 03/07/2025 às 08:43:23 | 50.381.955/0001-04 | R$ 25,9500 |
| 03/07/2025 às 08:43:26 | 27.875.589/0001-28 | R$ 25,0000 |
| 03/07/2025 às 08:43:26 | 50.381.955/0001-04 | R$ 24,9500 |
| 03/07/2025 às 08:43:31 | 27.875.589/0001-28 | R$ 24,0000 |
| 03/07/2025 às 08:43:31 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,9500 |
| 03/07/2025 às 08:44:28 | 21.352.262/0001-95 | R$ 23,9000 |
| 03/07/2025 às 08:44:28 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,8500 |
| 03/07/2025 às 08:44:35 | 21.352.262/0001-95 | R$ 23,8000 |
| 03/07/2025 às 08:44:36 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,7500 |
| 03/07/2025 às 08:44:39 | 21.352.262/0001-95 | R$ 23,7000 |
| 03/07/2025 às 08:44:40 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,6500 |
| 03/07/2025 às 08:44:45 | 21.352.262/0001-95 | R$ 23,6000 |
| 03/07/2025 às 08:44:45 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,5500 |
| 03/07/2025 às 08:44:49 | 21.352.262/0001-95 | R$ 23,5000 |
| 03/07/2025 às 08:44:49 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,4500 |
| 03/07/2025 às 08:44:52 | 22.091.627/0001-38 | R$ 23,4000 |
| 03/07/2025 às 08:44:52 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,3500 |
| 03/07/2025 às 08:44:56 | 21.352.262/0001-95 | R$ 23,3000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 08:44:56 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,2500 |
| 03/07/2025 às 08:45:03 | 21.352.262/0001-95 | R$ 23,2000 |
| 03/07/2025 às 08:45:04 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,1500 |
| 03/07/2025 às 08:45:08 | 21.352.262/0001-95 | R$ 23,1000 |
| 03/07/2025 às 08:45:08 | 50.381.955/0001-04 | R$ 23,0500 |
| 03/07/2025 às 08:45:11 | 21.352.262/0001-95 | R$ 23,0000 |
| 03/07/2025 às 08:45:12 | 50.381.955/0001-04 | R$ 22,9500 |
| 03/07/2025 às 08:45:19 | 21.352.262/0001-95 | R$ 22,9000 |
| 03/07/2025 às 08:45:19 | 50.381.955/0001-04 | R$ 22,8500 |
| 03/07/2025 às 08:45:24 | 21.352.262/0001-95 | R$ 22,8000 |
| 03/07/2025 às 08:45:24 | 50.381.955/0001-04 | R$ 22,7500 |
| 03/07/2025 às 08:45:28 | 21.352.262/0001-95 | R$ 22,7000 |
| 03/07/2025 às 08:45:28 | 50.381.955/0001-04 | R$ 22,6500 |
| 03/07/2025 às 08:45:32 | 21.352.262/0001-95 | R$ 22,6000 |
| 03/07/2025 às 08:45:33 | 50.381.955/0001-04 | R$ 22,5500 |
| 03/07/2025 às 08:45:40 | 21.352.262/0001-95 | R$ 22,5000 |
| 03/07/2025 às 08:45:40 | 50.381.955/0001-04 | R$ 22,4500 |
| 03/07/2025 às 08:45:46 | 21.352.262/0001-95 | R$ 22,4000 |
| 03/07/2025 às 08:45:46 | 50.381.955/0001-04 | R$ 22,3500 |
| 03/07/2025 às 08:45:50 | 21.352.262/0001-95 | R$ 22,3000 |
| 03/07/2025 às 08:45:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 22,2500 |
| 03/07/2025 às 08:45:53 | 21.352.262/0001-95 | R$ 22,0000 |
| 03/07/2025 às 08:45:54 | 50.381.955/0001-04 | R$ 21,9500 |
| 03/07/2025 às 08:47:17 | 42.785.776/0001-04 | R$ 23,0000 |
| 03/07/2025 às 08:47:24 | 22.091.627/0001-38 | R$ 22,0000 |
| 03/07/2025 às 08:48:22 | 03.716.644/0001-79 | R$ 21,8900 |
| 03/07/2025 às 08:48:23 | 50.381.955/0001-04 | R$ 21,8400 |
| 03/07/2025 às 08:48:31 | 03.716.644/0001-79 | R$ 21,7400 |
| 03/07/2025 às 08:48:32 | 50.381.955/0001-04 | R$ 21,6900 |
| 03/07/2025 às 08:48:36 | 03.716.644/0001-79 | R$ 21,5000 |
| 03/07/2025 às 08:48:37 | 50.381.955/0001-04 | R$ 21,4500 |
| 03/07/2025 às 08:48:39 | 03.716.644/0001-79 | R$ 21,3000 |
| 03/07/2025 às 08:48:40 | 50.381.955/0001-04 | R$ 21,2500 |
| 03/07/2025 às 08:48:43 | 03.716.644/0001-79 | R$ 20,9800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 08:48:43 | 50.381.955/0001-04 | R$ 20,9300 |
| 03/07/2025 às 08:50:25 | 42.785.776/0001-04 | R$ 20,0000 * |
| 03/07/2025 às 08:50:25 | 50.381.955/0001-04 | R$ 19,9500 |

| | | |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:51:29 | 42.785.776/0001-04 | R$ 21,9000 |
| (lances com * foram excluídos) | | |

| Mensagens do chat do Item 1 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:01 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:32:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:50:28 | O lance no valor de R$ 20,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:53:30 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:03:15 | A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Conforme lei.. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:13:16 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 50.381.955/0001-04 | 03/07/2025 às 11:51:22 | Sr. Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 04). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).. |
| Pelo participante 50.381.955/0001-04 | 03/07/2025 às 13:45:59 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:59 de 03/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04. |
| Sistema | 03/07/2025 às 15:53:55 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 16:03:55. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:44:32 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:54:32. |

| Eventos do Item 1 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 03/07/2025 às 11:51:22 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 04). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).. |
| 03/07/2025 às 13:45:59 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:05 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,9500. |
| 23/07/2025 às 22:09:39 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 03/07/2025 16:03:55 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 04/07/2025 10:54:32 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA | MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO | 90060/2025 |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,<br><br>EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação<br><br>referente ao Processo nº 1.911/2025, Pregão nº 90060/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de<br><br>Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 03/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de<br><br>abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de<br><br>abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:57 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para<br><br>condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:24:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de<br><br>fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:25:28 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:27:26 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da<br><br>margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 03/07/2025 às 11:43:55 | Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:55:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:38 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 14:03:46 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 16:04:20 | Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:20h. com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:24:19 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:29:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra | | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 03/07/2025 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 03/07/2025 às 11:24:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 2 - Recipiente , botijão criogênico | | |
| Recipiente / Botijão Criogênico Material: Alumínio, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: 6 Canisteres, Capacidade: 20,50L, Aplicação: Nitrogênio Líquido | | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 4.860,0800 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 9.720,1600 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91, melhor lance: R$ 3.800,0000 (unitário) / R$ 7.600,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 2 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4.695,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.390,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: WARMUR | | |
| Modelo/versão: WARMUR | | |
| Valor proposta: R$ 4.860,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 9.720,0000 (total) | | |
| 50.381.955/0001-04 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 3.840,0500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.680,1000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: SEMPERCRIO | | |
| Modelo/versão: SC18/20 | | |
| Valor proposta: R$ 4.860,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 9.720,0000 (total) | | |
| 03.716.644/0001-79 - CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 6.500,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 13.000,0000 (total) | |
| UF endereço: GO | | |
| Marca/Fabricante: CRV | | |
| Modelo/versão: UND | | |
| Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 13.000,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 27.176.482/0001-91 - DOUGLAS CORDEIRO LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 3.800,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 7.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: sempercrio | | |
| Modelo/versão: 20 litros | | |
| Valor proposta: R$ 4.900,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 9.800,0000 (total) | | |
| 18.346.556/0001-08 - F. L. SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4.692,7000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.385,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: botijão criogênico | | |
| Modelo/versão: botijão criogênico | | |
| Valor proposta: R$ 4.810,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 9.620,0000 (total) | | |
| 03.905.773/0001-05 - MEIRELUCIA ALMEIDA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4.860,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.720,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: CRYO FARM | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: YDS 20 | | |
| Valor proposta: R$ 4.860,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 9.720,0000 (total) | | |
| 55.422.008/0001-38 - RD PRODUTOS CRIOGENICOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 3.850,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 7.700,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Haier | | |
| Modelo/versão: 20,5l | | |
| Valor proposta: R$ 4.860,0800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 9.720,1600 (total) | | |
| 29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4.692,6500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.385,3000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: SEMPERCRIO | | |
| Modelo/versão: Botijão / SC-18/20 | | |
| Valor proposta: R$ 4.860,0800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 9.720,1600 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 51.270.037/0001-70 - W. P. DINIZ LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4.860,0800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.720,1600 (total) | |
| UF endereço: AC | | |
| Marca/Fabricante: MVE | | |
| Modelo/versão: SIGNATURE 20 | | |
| Valor proposta: R$ 4.860,0800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 9.720,1600 (total) | | |

| Lances do Item 2 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 08:32:26 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.800,0000 |
| 03/07/2025 às 08:33:35 | 18.346.556/0001-08 | R$ 4.798,9000 |
| 03/07/2025 às 08:34:03 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.795,0000 |
| 03/07/2025 às 08:36:22 | 18.346.556/0001-08 | R$ 4.793,9000 |
| 03/07/2025 às 08:36:40 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.790,0000 |
| 03/07/2025 às 08:40:22 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.789,9500 |
| 03/07/2025 às 08:40:41 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.789,9000 |
| 03/07/2025 às 08:40:46 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.785,0000 |
| 03/07/2025 às 08:41:04 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.784,9500 |
| 03/07/2025 às 08:41:13 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.784,0000 |
| 03/07/2025 às 08:41:29 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.783,9500 |
| 03/07/2025 às 08:41:43 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.783,0000 |
| 03/07/2025 às 08:41:59 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.782,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:09 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.782,9000 |
| 03/07/2025 às 08:42:17 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.780,0000 |
| 03/07/2025 às 08:42:17 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.779,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:26 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.775,0000 |
| 03/07/2025 às 08:42:27 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.774,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:40 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.770,0000 |
| 03/07/2025 às 08:42:40 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.769,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:58 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.769,9000 |
| 03/07/2025 às 08:42:58 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.769,8500 |
| 03/07/2025 às 08:43:01 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.760,0000 |
| 03/07/2025 às 08:43:01 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.759,9500 |
| 03/07/2025 às 08:43:16 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.759,9000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:43:16 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.759,8500 |
| 03/07/2025 às 08:43:34 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.759,8000 |
| 03/07/2025 às 08:43:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.759,7500 |
| 03/07/2025 às 08:43:43 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.750,0000 |
| 03/07/2025 às 08:43:43 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.749,9500 |
| 03/07/2025 às 08:43:56 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.745,0000 |
| 03/07/2025 às 08:43:56 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.744,9500 |
| 03/07/2025 às 08:44:13 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.744,9000 |
| 03/07/2025 às 08:44:14 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.744,8500 |
| 03/07/2025 às 08:44:31 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.744,8000 |
| 03/07/2025 às 08:44:32 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.744,7500 |
| 03/07/2025 às 08:44:34 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.740,0000 |
| 03/07/2025 às 08:44:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.739,9500 |
| 03/07/2025 às 08:44:49 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.735,0000 |
| 03/07/2025 às 08:44:49 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.734,9500 |
| 03/07/2025 às 08:45:05 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.734,9000 |
| 03/07/2025 às 08:45:05 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.734,8500 |
| 03/07/2025 às 08:45:23 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.734,8000 |
| 03/07/2025 às 08:45:23 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.734,7500 |
| 03/07/2025 às 08:45:35 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.730,0000 |
| 03/07/2025 às 08:45:36 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.729,9500 |
| 03/07/2025 às 08:45:47 | 27.176.482/0001-91 | R$ 4.729,9000 |
| 03/07/2025 às 08:45:47 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.729,8500 |
| 03/07/2025 às 08:45:50 | 27.176.482/0001-91 | R$ 4.729,8000 |

| | | |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:45:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.729,7500 |
| 03/07/2025 às 08:45:53 | 27.176.482/0001-91 | R$ 4.729,7000 |
| 03/07/2025 às 08:45:53 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.729,6500 |
| 03/07/2025 às 08:45:56 | 27.176.482/0001-91 | R$ 4.729,6000 |
| 03/07/2025 às 08:45:56 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.729,5500 |
| 03/07/2025 às 08:46:07 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.725,0000 |
| 03/07/2025 às 08:46:07 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.724,9500 |
| 03/07/2025 às 08:46:23 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.724,9000 |
| 03/07/2025 às 08:46:24 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.724,8500 |
| 03/07/2025 às 08:46:33 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.720,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:46:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.719,9500 |
| 03/07/2025 às 08:46:50 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.719,9000 |
| 03/07/2025 às 08:46:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.719,8500 |
| 03/07/2025 às 08:47:08 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.719,8000 |
| 03/07/2025 às 08:47:08 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.719,7500 |
| 03/07/2025 às 08:47:15 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.718,0000 |
| 03/07/2025 às 08:47:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.717,9500 |
| 03/07/2025 às 08:47:32 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.717,9000 |
| 03/07/2025 às 08:47:32 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.717,8500 |
| 03/07/2025 às 08:47:43 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.717,0000 |
| 03/07/2025 às 08:47:43 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.716,9500 |
| 03/07/2025 às 08:47:51 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.716,0000 |
| 03/07/2025 às 08:47:51 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.715,9500 |
| 03/07/2025 às 08:48:00 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.715,0000 |
| 03/07/2025 às 08:48:00 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.714,9500 |
| 03/07/2025 às 08:48:17 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.714,9000 |
| 03/07/2025 às 08:48:17 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.714,8500 |
| 03/07/2025 às 08:48:25 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.710,0000 |
| 03/07/2025 às 08:48:25 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.709,9500 |
| 03/07/2025 às 08:48:41 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.709,9000 |
| 03/07/2025 às 08:48:42 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.709,8500 |
| 03/07/2025 às 08:48:48 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.705,0000 |
| 03/07/2025 às 08:48:48 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.704,9500 |
| 03/07/2025 às 08:49:06 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.704,9000 |
| 03/07/2025 às 08:49:06 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.704,8500 |
| 03/07/2025 às 08:49:23 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.703,0000 |
| 03/07/2025 às 08:49:23 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.702,9500 |
| 03/07/2025 às 08:49:39 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.702,9000 |
| 03/07/2025 às 08:49:39 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.702,8500 |
| 03/07/2025 às 08:49:56 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.702,8000 |
| 03/07/2025 às 08:49:57 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.702,7500 |
| 03/07/2025 às 08:50:14 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.702,7000 |
| 03/07/2025 às 08:50:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.702,6500 |
| 03/07/2025 às 08:50:33 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.702,6000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:50:33 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.702,5500 |
| 03/07/2025 às 08:50:45 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.700,0000 |
| 03/07/2025 às 08:50:45 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.699,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:03 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.699,9000 |
| 03/07/2025 às 08:51:03 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.699,8500 |
| 03/07/2025 às 08:51:21 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.699,8000 |
| 03/07/2025 às 08:51:21 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.699,7500 |
| 03/07/2025 às 08:51:39 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.699,7000 |
| 03/07/2025 às 08:51:39 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.699,6500 |
| 03/07/2025 às 08:51:57 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.699,6000 |
| 03/07/2025 às 08:51:57 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.699,5500 |
| 03/07/2025 às 08:52:15 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.699,5000 |
| 03/07/2025 às 08:52:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.699,4500 |
| 03/07/2025 às 08:52:26 | 09.409.757/0001-08 | R$ 4.695,0000 |
| 03/07/2025 às 08:52:26 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.694,9500 |
| 03/07/2025 às 08:52:42 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.694,9000 |
| 03/07/2025 às 08:52:42 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.694,8500 |
| 03/07/2025 às 08:52:51 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.500,0000 |
| 03/07/2025 às 08:52:52 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.499,9500 |
| 03/07/2025 às 08:53:06 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.300,0000 |
| 03/07/2025 às 08:53:06 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,9500 |
| 03/07/2025 às 08:53:24 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,9000 |
| 03/07/2025 às 08:53:24 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,8500 |
| 03/07/2025 às 08:53:24 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.694,9500 |
| 03/07/2025 às 08:53:42 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,8000 |
| 03/07/2025 às 08:53:42 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,7500 |
| 03/07/2025 às 08:54:00 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,7000 |
| 03/07/2025 às 08:54:00 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,6500 |
| 03/07/2025 às 08:54:18 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,6000 |
| 03/07/2025 às 08:54:18 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,5500 |
| 03/07/2025 às 08:54:36 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,5000 |
| 03/07/2025 às 08:54:37 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,4500 |
| 03/07/2025 às 08:54:54 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,4000 |
| 03/07/2025 às 08:54:54 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,3500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:55:12 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,3000 |
| 03/07/2025 às 08:55:13 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,2500 |
| 03/07/2025 às 08:55:30 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,2000 |
| 03/07/2025 às 08:55:30 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,1500 |
| 03/07/2025 às 08:55:48 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,1000 |
| 03/07/2025 às 08:55:49 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.299,0500 |
| 03/07/2025 às 08:56:07 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.299,0000 |
| 03/07/2025 às 08:56:07 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,9500 |
| 03/07/2025 às 08:56:25 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,9000 |
| 03/07/2025 às 08:56:25 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,8500 |
| 03/07/2025 às 08:56:43 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,8000 |
| 03/07/2025 às 08:56:43 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,7500 |
| 03/07/2025 às 08:57:01 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,7000 |
| 03/07/2025 às 08:57:01 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,6500 |
| 03/07/2025 às 08:57:19 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,6000 |
| 03/07/2025 às 08:57:19 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,5500 |
| 03/07/2025 às 08:57:37 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,5000 |
| 03/07/2025 às 08:57:37 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,4500 |
| 03/07/2025 às 08:57:55 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,4000 |
| 03/07/2025 às 08:57:55 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,3500 |
| 03/07/2025 às 08:58:13 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,3000 |
| 03/07/2025 às 08:58:13 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,2500 |
| 03/07/2025 às 08:58:31 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,2000 |
| 03/07/2025 às 08:58:31 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,1500 |
| 03/07/2025 às 08:58:49 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,1000 |
| 03/07/2025 às 08:58:49 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.298,0500 |
| 03/07/2025 às 08:59:07 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.298,0000 |
| 03/07/2025 às 08:59:07 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,9500 |
| 03/07/2025 às 08:59:25 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,9000 |
| 03/07/2025 às 08:59:25 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,8500 |
| 03/07/2025 às 08:59:43 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,8000 |
| 03/07/2025 às 08:59:43 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,7500 |
| 03/07/2025 às 09:00:01 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,7000 |
| 03/07/2025 às 09:00:01 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,6500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 09:00:19 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,6000 |
| 03/07/2025 às 09:00:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,5500 |
| 03/07/2025 às 09:00:37 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,5000 |
| 03/07/2025 às 09:00:38 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,4500 |
| 03/07/2025 às 09:00:55 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,4000 |
| 03/07/2025 às 09:00:56 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,3500 |
| 03/07/2025 às 09:01:13 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,3000 |
| 03/07/2025 às 09:01:14 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,2500 |
| 03/07/2025 às 09:01:31 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,2000 |
| 03/07/2025 às 09:01:32 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,1500 |
| 03/07/2025 às 09:01:50 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,1000 |
| 03/07/2025 às 09:01:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.297,0500 |
| 03/07/2025 às 09:02:08 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.297,0000 |
| 03/07/2025 às 09:02:08 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,9500 |
| 03/07/2025 às 09:02:26 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,9000 |
| 03/07/2025 às 09:02:26 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,8500 |
| 03/07/2025 às 09:02:44 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,8000 |
| 03/07/2025 às 09:02:44 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,7500 |
| 03/07/2025 às 09:03:02 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,7000 |
| 03/07/2025 às 09:03:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,6500 |
| 03/07/2025 às 09:03:20 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,6000 |
| 03/07/2025 às 09:03:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,5500 |
| 03/07/2025 às 09:03:38 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,5000 |
| 03/07/2025 às 09:03:38 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,4500 |
| 03/07/2025 às 09:03:56 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,4000 |
| 03/07/2025 às 09:03:56 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,3500 |
| 03/07/2025 às 09:04:14 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,3000 |
| 03/07/2025 às 09:04:14 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,2500 |
| 03/07/2025 às 09:04:32 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,2000 |
| 03/07/2025 às 09:04:32 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,1500 |
| 03/07/2025 às 09:04:50 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,1000 |
| 03/07/2025 às 09:04:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.296,0500 |
| 03/07/2025 às 09:05:08 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.296,0000 |
| 03/07/2025 às 09:05:09 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.295,9500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 09:05:26 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.295,9000 |
| 03/07/2025 às 09:05:27 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.295,8500 |
| 03/07/2025 às 09:05:44 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.295,8000 |
| 03/07/2025 às 09:05:45 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.295,7500 |
| 03/07/2025 às 09:06:02 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.295,7000 |
| 03/07/2025 às 09:06:03 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.295,6500 |
| 03/07/2025 às 09:06:20 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.295,6000 |
| 03/07/2025 às 09:06:21 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.295,5500 |
| 03/07/2025 às 09:06:39 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.295,5000 |
| 03/07/2025 às 09:06:39 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.295,4500 |
| 03/07/2025 às 09:06:57 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.295,4000 |

| | | |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 09:06:57 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.295,3500 |
| 03/07/2025 às 09:07:15 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.295,3000 |
| 03/07/2025 às 09:07:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.295,2500 |
| 03/07/2025 às 09:07:33 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.295,2000 |
| 03/07/2025 às 09:07:33 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.295,1500 |
| 03/07/2025 às 09:07:35 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.250,0000 |
| 03/07/2025 às 09:07:51 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.249,9500 |
| 03/07/2025 às 09:07:51 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.249,9000 |
| 03/07/2025 às 09:07:52 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.200,0000 |
| 03/07/2025 às 09:08:09 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.199,9500 |
| 03/07/2025 às 09:08:09 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.199,9000 |
| 03/07/2025 às 09:08:27 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.199,8500 |
| 03/07/2025 às 09:08:27 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.199,8000 |
| 03/07/2025 às 09:08:28 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.150,0000 |
| 03/07/2025 às 09:08:45 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.149,9500 |
| 03/07/2025 às 09:08:45 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.149,9000 |
| 03/07/2025 às 09:08:47 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.100,0000 |
| 03/07/2025 às 09:09:06 | 55.422.008/0001-38 | R$ 4.099,9500 |
| 03/07/2025 às 09:09:06 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.099,9000 |
| 03/07/2025 às 09:09:09 | 50.381.955/0001-04 | R$ 4.000,0000 |
| 03/07/2025 às 09:09:27 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.999,9500 |
| 03/07/2025 às 09:09:27 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.999,9000 |
| 03/07/2025 às 09:09:30 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.950,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 09:09:31 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,9500 |
| 03/07/2025 às 09:09:48 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,9000 |
| 03/07/2025 às 09:09:49 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,8500 |
| 03/07/2025 às 09:10:07 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,8000 |
| 03/07/2025 às 09:10:07 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,7500 |
| 03/07/2025 às 09:10:24 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,7000 |
| 03/07/2025 às 09:10:24 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,6500 |
| 03/07/2025 às 09:10:42 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,6000 |
| 03/07/2025 às 09:10:42 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,5500 |
| 03/07/2025 às 09:11:00 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,5000 |
| 03/07/2025 às 09:11:00 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,4500 |
| 03/07/2025 às 09:11:18 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,4000 |
| 03/07/2025 às 09:11:19 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,3500 |
| 03/07/2025 às 09:11:37 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,3000 |
| 03/07/2025 às 09:11:37 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,2500 |
| 03/07/2025 às 09:11:55 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,2000 |
| 03/07/2025 às 09:11:55 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,1500 |
| 03/07/2025 às 09:12:13 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,1000 |
| 03/07/2025 às 09:12:13 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.949,0500 |
| 03/07/2025 às 09:12:31 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.949,0000 |
| 03/07/2025 às 09:12:31 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,9500 |
| 03/07/2025 às 09:12:49 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,9000 |
| 03/07/2025 às 09:12:49 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,8500 |
| 03/07/2025 às 09:13:07 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,8000 |
| 03/07/2025 às 09:13:07 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,7500 |
| 03/07/2025 às 09:13:25 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,7000 |
| 03/07/2025 às 09:13:25 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,6500 |
| 03/07/2025 às 09:13:43 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,6000 |
| 03/07/2025 às 09:13:43 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,5500 |
| 03/07/2025 às 09:14:01 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,5000 |
| 03/07/2025 às 09:14:01 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,4500 |
| 03/07/2025 às 09:14:19 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,4000 |
| 03/07/2025 às 09:14:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,3500 |
| 03/07/2025 às 09:14:37 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,3000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 09:14:37 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,2500 |
| 03/07/2025 às 09:14:55 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,2000 |
| 03/07/2025 às 09:14:55 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,1500 |
| 03/07/2025 às 09:15:13 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,1000 |
| 03/07/2025 às 09:15:13 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.948,0500 |
| 03/07/2025 às 09:15:31 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.948,0000 |
| 03/07/2025 às 09:15:32 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,9500 |
| 03/07/2025 às 09:15:49 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,9000 |
| 03/07/2025 às 09:15:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,8500 |
| 03/07/2025 às 09:16:07 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,8000 |
| 03/07/2025 às 09:16:08 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,7500 |
| 03/07/2025 às 09:16:25 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,7000 |
| 03/07/2025 às 09:16:26 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,6500 |
| 03/07/2025 às 09:16:44 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,6000 |
| 03/07/2025 às 09:16:44 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,5500 |
| 03/07/2025 às 09:17:02 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,5000 |
| 03/07/2025 às 09:17:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,4500 |
| 03/07/2025 às 09:17:20 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,4000 |
| 03/07/2025 às 09:17:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,3500 |
| 03/07/2025 às 09:17:38 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,3000 |
| 03/07/2025 às 09:17:38 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,2500 |
| 03/07/2025 às 09:17:56 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,2000 |
| 03/07/2025 às 09:17:56 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,1500 |
| 03/07/2025 às 09:18:14 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,1000 |
| 03/07/2025 às 09:18:14 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.947,0500 |
| 03/07/2025 às 09:18:32 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.947,0000 |
| 03/07/2025 às 09:18:32 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,9500 |

| | | |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 09:18:50 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,9000 |
| 03/07/2025 às 09:18:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,8500 |
| 03/07/2025 às 09:19:08 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,8000 |
| 03/07/2025 às 09:19:08 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,7500 |
| 03/07/2025 às 09:19:26 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,7000 |
| 03/07/2025 às 09:19:26 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,6500 |
| 03/07/2025 às 09:19:44 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,6000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 09:19:44 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,5500 |
| 03/07/2025 às 09:20:02 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,5000 |
| 03/07/2025 às 09:20:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,4500 |
| 03/07/2025 às 09:20:20 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,4000 |
| 03/07/2025 às 09:20:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,3500 |
| 03/07/2025 às 09:20:38 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,3000 |
| 03/07/2025 às 09:20:39 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,2500 |
| 03/07/2025 às 09:20:56 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,2000 |
| 03/07/2025 às 09:20:57 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,1500 |
| 03/07/2025 às 09:21:14 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,1000 |
| 03/07/2025 às 09:21:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.946,0500 |
| 03/07/2025 às 09:21:32 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.946,0000 |
| 03/07/2025 às 09:21:33 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.945,9500 |
| 03/07/2025 às 09:21:40 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.900,0000 |
| 03/07/2025 às 09:21:41 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.899,9500 |
| 03/07/2025 às 09:21:55 | 55.422.008/0001-38 | R$ 3.850,0000 |
| 03/07/2025 às 09:21:55 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,9500 |
| 03/07/2025 às 09:22:59 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,9000 |
| 03/07/2025 às 09:22:59 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,8500 |
| 03/07/2025 às 09:24:02 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,8000 |
| 03/07/2025 às 09:24:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,7500 |
| 03/07/2025 às 09:25:05 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,7000 |
| 03/07/2025 às 09:25:05 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,6500 |
| 03/07/2025 às 09:26:08 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,6000 |
| 03/07/2025 às 09:27:40 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,5500 |
| 03/07/2025 às 09:27:40 | 18.346.556/0001-08 | R$ 4.693,8500 |
| 03/07/2025 às 09:27:41 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.693,8000 |
| 03/07/2025 às 09:28:45 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,5000 |
| 03/07/2025 às 09:28:45 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,4500 |
| 03/07/2025 às 09:29:48 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,4000 |
| 03/07/2025 às 09:29:48 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,3500 |
| 03/07/2025 às 09:30:51 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,3000 |
| 03/07/2025 às 09:30:52 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,2500 |
| 03/07/2025 às 09:31:54 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,2000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 09:31:55 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,1500 |
| 03/07/2025 às 09:32:57 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,1000 |
| 03/07/2025 às 09:32:58 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.849,0500 |
| 03/07/2025 às 09:34:01 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.849,0000 |
| 03/07/2025 às 09:34:01 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,9500 |
| 03/07/2025 às 09:35:04 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,9000 |
| 03/07/2025 às 09:35:04 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,8500 |
| 03/07/2025 às 09:36:07 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,8000 |
| 03/07/2025 às 09:36:07 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,7500 |
| 03/07/2025 às 09:37:10 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,7000 |
| 03/07/2025 às 09:37:11 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,6500 |
| 03/07/2025 às 09:38:13 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,6000 |
| 03/07/2025 às 09:38:14 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,5500 |
| 03/07/2025 às 09:39:17 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,5000 |
| 03/07/2025 às 09:39:17 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,4500 |
| 03/07/2025 às 09:40:20 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,4000 |
| 03/07/2025 às 09:40:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,3500 |
| 03/07/2025 às 09:41:23 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,3000 |
| 03/07/2025 às 09:41:23 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,2500 |
| 03/07/2025 às 09:42:26 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,2000 |
| 03/07/2025 às 09:42:26 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,1500 |
| 03/07/2025 às 09:43:29 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,1000 |
| 03/07/2025 às 09:43:30 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.848,0500 |
| 03/07/2025 às 09:44:33 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.848,0000 |
| 03/07/2025 às 09:44:33 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,9500 |
| 03/07/2025 às 09:45:36 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,9000 |
| 03/07/2025 às 09:45:36 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,8500 |
| 03/07/2025 às 09:46:39 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,8000 |
| 03/07/2025 às 09:46:39 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,7500 |
| 03/07/2025 às 09:47:42 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,7000 |
| 03/07/2025 às 09:47:42 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,6500 |
| 03/07/2025 às 09:48:45 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,6000 |
| 03/07/2025 às 09:48:45 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,5500 |
| 03/07/2025 às 09:49:48 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,5000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 09:49:48 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,4500 |
| 03/07/2025 às 09:50:52 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,4000 |
| 03/07/2025 às 09:50:52 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,3500 |
| 03/07/2025 às 09:51:55 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,3000 |
| 03/07/2025 às 09:51:55 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,2500 |
| 03/07/2025 às 09:52:58 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,2000 |
| 03/07/2025 às 09:54:28 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,1500 |
| 03/07/2025 às 09:55:32 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,1000 |
| 03/07/2025 às 09:57:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.847,0500 |
| 03/07/2025 às 09:58:05 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.847,0000 |
| 03/07/2025 às 09:59:35 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,9500 |

| | | |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 10:00:38 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,9000 |
| 03/07/2025 às 10:00:39 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,8500 |
| 03/07/2025 às 10:01:41 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,8000 |
| 03/07/2025 às 10:01:42 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,7500 |
| 03/07/2025 às 10:02:45 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,7000 |
| 03/07/2025 às 10:02:45 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,6500 |
| 03/07/2025 às 10:03:48 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,6000 |
| 03/07/2025 às 10:03:48 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,5500 |
| 03/07/2025 às 10:04:51 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,5000 |
| 03/07/2025 às 10:04:51 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,4500 |
| 03/07/2025 às 10:05:54 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,4000 |
| 03/07/2025 às 10:05:54 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,3500 |
| 03/07/2025 às 10:06:57 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,3000 |
| 03/07/2025 às 10:06:58 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,2500 |
| 03/07/2025 às 10:08:00 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,2000 |
| 03/07/2025 às 10:08:01 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,1500 |
| 03/07/2025 às 10:09:04 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,1000 |
| 03/07/2025 às 10:10:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.846,0500 |
| 03/07/2025 às 10:11:37 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.846,0000 |
| 03/07/2025 às 10:13:07 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,9500 |
| 03/07/2025 às 10:14:10 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,9000 |
| 03/07/2025 às 10:14:11 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,8500 |
| 03/07/2025 às 10:15:14 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,8000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 10:15:14 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,7500 |
| 03/07/2025 às 10:16:17 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,7000 |
| 03/07/2025 às 10:16:17 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,6500 |
| 03/07/2025 às 10:17:20 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,6000 |
| 03/07/2025 às 10:17:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,5500 |
| 03/07/2025 às 10:18:23 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,5000 |
| 03/07/2025 às 10:18:23 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,4500 |
| 03/07/2025 às 10:19:26 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,4000 |
| 03/07/2025 às 10:19:26 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,3500 |
| 03/07/2025 às 10:20:29 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,3000 |
| 03/07/2025 às 10:20:30 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,2500 |
| 03/07/2025 às 10:21:32 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,2000 |
| 03/07/2025 às 10:21:33 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,1500 |
| 03/07/2025 às 10:21:50 | 18.346.556/0001-08 | R$ 4.692,7000 |
| 03/07/2025 às 10:22:06 | 29.926.189/0001-20 | R$ 4.692,6500 |
| 03/07/2025 às 10:23:09 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,1000 |
| 03/07/2025 às 10:23:09 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.845,0500 |
| 03/07/2025 às 10:24:12 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.845,0000 |
| 03/07/2025 às 10:24:12 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,9500 |
| 03/07/2025 às 10:25:15 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,9000 |
| 03/07/2025 às 10:25:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,8500 |
| 03/07/2025 às 10:26:18 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,8000 |
| 03/07/2025 às 10:26:19 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,7500 |
| 03/07/2025 às 10:27:21 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,7000 |
| 03/07/2025 às 10:27:22 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,6500 |
| 03/07/2025 às 10:28:24 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,6000 |
| 03/07/2025 às 10:28:25 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,5500 |
| 03/07/2025 às 10:29:28 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,5000 |
| 03/07/2025 às 10:29:28 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,4500 |
| 03/07/2025 às 10:30:32 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,4000 |
| 03/07/2025 às 10:30:32 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,3500 |
| 03/07/2025 às 10:31:34 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,3000 |
| 03/07/2025 às 10:31:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,2500 |
| 03/07/2025 às 10:32:37 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,2000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 10:32:38 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,1500 |
| 03/07/2025 às 10:33:40 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,1000 |
| 03/07/2025 às 10:33:41 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.844,0500 |
| 03/07/2025 às 10:34:44 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.844,0000 |
| 03/07/2025 às 10:34:44 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,9500 |
| 03/07/2025 às 10:35:47 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,9000 |
| 03/07/2025 às 10:35:47 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,8500 |
| 03/07/2025 às 10:36:50 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,8000 |
| 03/07/2025 às 10:36:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,7500 |
| 03/07/2025 às 10:37:53 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,7000 |
| 03/07/2025 às 10:37:53 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,6500 |
| 03/07/2025 às 10:38:57 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,6000 |
| 03/07/2025 às 10:38:57 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,5500 |
| 03/07/2025 às 10:39:59 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,5000 |
| 03/07/2025 às 10:40:00 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,4500 |
| 03/07/2025 às 10:41:03 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,4000 |
| 03/07/2025 às 10:41:03 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,3500 |
| 03/07/2025 às 10:42:06 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,3000 |
| 03/07/2025 às 10:42:06 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,2500 |
| 03/07/2025 às 10:43:10 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,2000 |
| 03/07/2025 às 10:43:10 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,1500 |
| 03/07/2025 às 10:44:12 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,1000 |
| 03/07/2025 às 10:44:12 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.843,0500 |
| 03/07/2025 às 10:45:15 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.843,0000 |
| 03/07/2025 às 10:45:16 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,9500 |
| 03/07/2025 às 10:46:18 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,9000 |
| 03/07/2025 às 10:46:19 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,8500 |
| 03/07/2025 às 10:47:22 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,8000 |
| 03/07/2025 às 10:47:22 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,7500 |
| 03/07/2025 às 10:48:25 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,7000 |

| | | |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 10:48:25 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,6500 |
| 03/07/2025 às 10:49:29 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,6000 |
| 03/07/2025 às 10:49:29 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,5500 |
| 03/07/2025 às 10:50:31 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,5000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 10:50:31 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,4500 |
| 03/07/2025 às 10:51:34 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,4000 |
| 03/07/2025 às 10:51:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,3500 |
| 03/07/2025 às 10:52:38 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,3000 |
| 03/07/2025 às 10:52:38 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,2500 |
| 03/07/2025 às 10:53:44 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,2000 |
| 03/07/2025 às 10:53:44 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,1500 |
| 03/07/2025 às 10:54:47 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,1000 |
| 03/07/2025 às 10:54:47 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.842,0500 |
| 03/07/2025 às 10:55:50 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.842,0000 |
| 03/07/2025 às 10:55:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,9500 |
| 03/07/2025 às 10:56:53 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,9000 |
| 03/07/2025 às 10:56:53 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,8500 |
| 03/07/2025 às 10:57:57 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,8000 |
| 03/07/2025 às 10:57:57 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,7500 |
| 03/07/2025 às 10:58:59 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,7000 |
| 03/07/2025 às 10:59:00 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,6500 |
| 03/07/2025 às 11:00:03 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,6000 |
| 03/07/2025 às 11:00:04 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,5500 |
| 03/07/2025 às 11:01:06 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,5000 |
| 03/07/2025 às 11:01:06 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,4500 |
| 03/07/2025 às 11:02:10 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,4000 |
| 03/07/2025 às 11:02:10 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,3500 |
| 03/07/2025 às 11:03:12 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,3000 |
| 03/07/2025 às 11:03:12 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,2500 |
| 03/07/2025 às 11:04:15 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,2000 |
| 03/07/2025 às 11:04:16 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,1500 |
| 03/07/2025 às 11:05:18 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,1000 |
| 03/07/2025 às 11:05:19 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.841,0500 |
| 03/07/2025 às 11:06:21 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.841,0000 |
| 03/07/2025 às 11:06:22 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,9500 |
| 03/07/2025 às 11:07:25 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.840,9000 |
| 03/07/2025 às 11:07:25 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,8500 |
| 03/07/2025 às 11:08:28 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.840,8000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 11:08:28 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,7500 |
| 03/07/2025 às 11:09:31 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.840,7000 |
| 03/07/2025 às 11:09:31 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,6500 |
| 03/07/2025 às 11:10:34 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.840,6000 |
| 03/07/2025 às 11:10:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,5500 |
| 03/07/2025 às 11:11:38 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.840,5000 |
| 03/07/2025 às 11:11:38 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,4500 |
| 03/07/2025 às 11:12:40 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.840,4000 |
| 03/07/2025 às 11:12:41 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,3500 |
| 03/07/2025 às 11:13:44 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.840,3000 |
| 03/07/2025 às 11:13:44 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,2500 |
| 03/07/2025 às 11:14:47 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.840,2000 |
| 03/07/2025 às 11:14:47 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,1500 |
| 03/07/2025 às 11:15:50 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.840,1000 |
| 03/07/2025 às 11:15:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 3.840,0500 |
| 03/07/2025 às 11:16:06 | 27.176.482/0001-91 | R$ 3.800,0000 |

| Mensagens do chat do Item 2 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:01 | A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:32:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:18:07 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 27.176.482/0001-91 | 03/07/2025 às 11:54:47 | Sr. Fornecedor DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .. |
| Pelo participante 27.176.482/0001-91 | 03/07/2025 às 12:14:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 03/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:59:42 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:09:42. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:27:11 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 11:37:11. |

| Eventos do Item 2 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 03/07/2025 às 11:54:47 | Fornecedor DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 03/07/2025 às 12:14:00 | Fornecedor DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:05 | Fornecedor DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.800,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:41 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 10:09:42 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 04/07/2025 11:37:11 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90060/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.911/2025, Pregão nº 90060/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 03/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:57 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:24:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:25:28 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:27:26 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:43:55 | Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:55:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:38 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 14:03:46 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 16:04:20 | Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:20h. com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:24:19 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:29:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 03/07/2025 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 03/07/2025 às 11:24:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 3 - Produtos para inseminação artificial animal | |
| Produtos Para Inseminação Artificial Animal Aplicação: P/Bovino, Componentes: Botijão Criogênico C/Nitrogênio 100 L,Termômetro, Componentes Adicionais: Pinça,Aplicador Universal,500 Bainhas Francesas, Outros Componentes: Cortador Palhetas,Descongelador Semen Automático, Acessórios: 250 Luvas P/Inseminação Descartáveis | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 674,5300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.349,0600 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04, melhor lance: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total) | |

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 22.091.627/0001-38 - AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 560,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.120,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: AGROZOOTEC | | |
| Modelo/versão: KIT INSEMINAÇAO | | |
| Valor proposta: R$ 674,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 1.349,0600 (total) | | |
| 09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 539,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.078,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: WARMUR | | |
| Modelo/versão: WARMUR | | |
| Valor proposta: R$ 674,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 1.349,0600 (total) | | |
| 50.381.955/0001-04 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES | | Proposta adjudicada |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 500,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.000,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: FORTES | | |
| Modelo/versão: KIT INSEMINAÇÃO | | |
| Valor proposta: R$ 674,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 1.349,0600 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 21.352.262/0001-95 - STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 700,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.400,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: FORTE | | |
| Modelo/versão: KIT | | |
| Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 1.400,0000 (total) | | |

| Lances do Item 3 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 08:39:42 | 22.091.627/0001-38 | R$ 673,5000 |
| 03/07/2025 às 08:40:32 | 09.409.757/0001-08 | R$ 672,0000 |
| 03/07/2025 às 08:41:42 | 22.091.627/0001-38 | R$ 671,0000 |
| 03/07/2025 às 08:41:54 | 09.409.757/0001-08 | R$ 670,0000 |
| 03/07/2025 às 08:41:58 | 22.091.627/0001-38 | R$ 669,0000 |
| 03/07/2025 às 08:42:08 | 50.381.955/0001-04 | R$ 668,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:22 | 22.091.627/0001-38 | R$ 668,9000 |
| 03/07/2025 às 08:42:22 | 50.381.955/0001-04 | R$ 668,8500 |
| 03/07/2025 às 08:42:30 | 22.091.627/0001-38 | R$ 668,8000 |
| 03/07/2025 às 08:42:30 | 50.381.955/0001-04 | R$ 668,7500 |
| 03/07/2025 às 08:42:53 | 22.091.627/0001-38 | R$ 668,7000 |
| 03/07/2025 às 08:42:54 | 50.381.955/0001-04 | R$ 668,6500 |
| 03/07/2025 às 08:43:20 | 09.409.757/0001-08 | R$ 665,0000 |
| 03/07/2025 às 08:43:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 664,9500 |
| 03/07/2025 às 08:44:12 | 09.409.757/0001-08 | R$ 663,0000 |
| 03/07/2025 às 08:44:12 | 50.381.955/0001-04 | R$ 662,9500 |
| 03/07/2025 às 08:44:48 | 22.091.627/0001-38 | R$ 662,9000 |
| 03/07/2025 às 08:44:48 | 50.381.955/0001-04 | R$ 662,8500 |
| 03/07/2025 às 08:45:02 | 09.409.757/0001-08 | R$ 660,0000 |
| 03/07/2025 às 08:45:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 659,9500 |
| 03/07/2025 às 08:45:51 | 09.409.757/0001-08 | R$ 655,0000 |
| 03/07/2025 às 08:45:51 | 50.381.955/0001-04 | R$ 654,9500 |
| 03/07/2025 às 08:46:14 | 09.409.757/0001-08 | R$ 650,0000 |
| 03/07/2025 às 08:46:14 | 50.381.955/0001-04 | R$ 649,9500 |
| 03/07/2025 às 08:47:00 | 09.409.757/0001-08 | R$ 649,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:47:00 | 50.381.955/0001-04 | R$ 648,9500 |
| 03/07/2025 às 08:47:30 | 22.091.627/0001-38 | R$ 648,9000 |
| 03/07/2025 às 08:47:30 | 50.381.955/0001-04 | R$ 648,8500 |
| 03/07/2025 às 08:47:34 | 09.409.757/0001-08 | R$ 645,0000 |
| 03/07/2025 às 08:47:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 644,9500 |
| 03/07/2025 às 08:48:08 | 09.409.757/0001-08 | R$ 640,0000 |
| 03/07/2025 às 08:48:08 | 50.381.955/0001-04 | R$ 639,9500 |
| 03/07/2025 às 08:48:15 | 09.409.757/0001-08 | R$ 620,0000 |
| 03/07/2025 às 08:48:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 619,9500 |
| 03/07/2025 às 08:48:34 | 22.091.627/0001-38 | R$ 619,9000 |
| 03/07/2025 às 08:48:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 619,8500 |
| 03/07/2025 às 08:48:57 | 09.409.757/0001-08 | R$ 615,0000 |
| 03/07/2025 às 08:48:57 | 50.381.955/0001-04 | R$ 614,9500 |
| 03/07/2025 às 08:49:29 | 09.409.757/0001-08 | R$ 614,0000 |
| 03/07/2025 às 08:49:29 | 50.381.955/0001-04 | R$ 613,9500 |
| 03/07/2025 às 08:49:50 | 09.409.757/0001-08 | R$ 612,0000 |
| 03/07/2025 às 08:49:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 611,9500 |
| 03/07/2025 às 08:49:58 | 09.409.757/0001-08 | R$ 610,0000 |
| 03/07/2025 às 08:49:59 | 50.381.955/0001-04 | R$ 609,9500 |
| 03/07/2025 às 08:50:04 | 09.409.757/0001-08 | R$ 609,0000 |
| 03/07/2025 às 08:50:04 | 50.381.955/0001-04 | R$ 608,9500 |
| 03/07/2025 às 08:50:13 | 09.409.757/0001-08 | R$ 608,0000 |
| 03/07/2025 às 08:50:13 | 50.381.955/0001-04 | R$ 607,9500 |
| 03/07/2025 às 08:50:17 | 09.409.757/0001-08 | R$ 607,0000 |
| 03/07/2025 às 08:50:17 | 50.381.955/0001-04 | R$ 606,9500 |
| 03/07/2025 às 08:50:22 | 09.409.757/0001-08 | R$ 606,0000 |
| 03/07/2025 às 08:50:22 | 50.381.955/0001-04 | R$ 605,9500 |
| 03/07/2025 às 08:50:29 | 09.409.757/0001-08 | R$ 605,0000 |
| 03/07/2025 às 08:50:29 | 50.381.955/0001-04 | R$ 604,9500 |
| 03/07/2025 às 08:50:35 | 09.409.757/0001-08 | R$ 604,0000 |
| 03/07/2025 às 08:50:36 | 50.381.955/0001-04 | R$ 603,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:01 | 09.409.757/0001-08 | R$ 603,0000 |
| 03/07/2025 às 08:51:01 | 50.381.955/0001-04 | R$ 602,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:04 | 09.409.757/0001-08 | R$ 602,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:51:04 | 50.381.955/0001-04 | R$ 601,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:07 | 09.409.757/0001-08 | R$ 601,0000 |
| 03/07/2025 às 08:51:07 | 50.381.955/0001-04 | R$ 600,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:14 | 09.409.757/0001-08 | R$ 600,0000 |
| 03/07/2025 às 08:51:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 599,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:15 | 22.091.627/0001-38 | R$ 600,9000 |
| 03/07/2025 às 08:51:29 | 09.409.757/0001-08 | R$ 599,0000 |
| 03/07/2025 às 08:51:29 | 50.381.955/0001-04 | R$ 598,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:34 | 09.409.757/0001-08 | R$ 598,0000 |
| 03/07/2025 às 08:51:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 597,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:39 | 09.409.757/0001-08 | R$ 597,0000 |
| 03/07/2025 às 08:51:40 | 50.381.955/0001-04 | R$ 596,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:44 | 09.409.757/0001-08 | R$ 596,0000 |
| 03/07/2025 às 08:51:44 | 50.381.955/0001-04 | R$ 595,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:49 | 09.409.757/0001-08 | R$ 595,0000 |
| 03/07/2025 às 08:51:50 | 50.381.955/0001-04 | R$ 594,9500 |
| 03/07/2025 às 08:51:54 | 09.409.757/0001-08 | R$ 590,0000 |
| 03/07/2025 às 08:51:54 | 50.381.955/0001-04 | R$ 589,9500 |
| 03/07/2025 às 08:53:24 | 09.409.757/0001-08 | R$ 585,0000 |
| 03/07/2025 às 08:53:24 | 50.381.955/0001-04 | R$ 584,9500 |
| 03/07/2025 às 08:54:02 | 09.409.757/0001-08 | R$ 584,0000 |
| 03/07/2025 às 08:54:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 583,9500 |
| 03/07/2025 às 08:54:20 | 09.409.757/0001-08 | R$ 583,0000 |
| 03/07/2025 às 08:54:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 582,9500 |
| 03/07/2025 às 08:54:29 | 09.409.757/0001-08 | R$ 582,0000 |
| 03/07/2025 às 08:54:30 | 50.381.955/0001-04 | R$ 581,9500 |
| 03/07/2025 às 08:54:35 | 09.409.757/0001-08 | R$ 580,0000 |
| 03/07/2025 às 08:54:36 | 50.381.955/0001-04 | R$ 579,9500 |
| 03/07/2025 às 08:54:47 | 09.409.757/0001-08 | R$ 578,0000 |
| 03/07/2025 às 08:54:47 | 50.381.955/0001-04 | R$ 577,9500 |
| 03/07/2025 às 08:54:51 | 09.409.757/0001-08 | R$ 575,0000 |
| 03/07/2025 às 08:54:51 | 50.381.955/0001-04 | R$ 574,9500 |
| 03/07/2025 às 08:55:01 | 09.409.757/0001-08 | R$ 574,0000 |
| 03/07/2025 às 08:55:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 573,9500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:55:05 | 09.409.757/0001-08 | R$ 570,0000 |
| 03/07/2025 às 08:55:05 | 50.381.955/0001-04 | R$ 569,9500 |
| 03/07/2025 às 08:55:10 | 22.091.627/0001-38 | R$ 560,0000 |
| 03/07/2025 às 08:55:11 | 50.381.955/0001-04 | R$ 559,9500 |
| 03/07/2025 às 08:55:28 | 09.409.757/0001-08 | R$ 555,0000 |
| 03/07/2025 às 08:55:28 | 50.381.955/0001-04 | R$ 554,9500 |
| 03/07/2025 às 08:55:34 | 09.409.757/0001-08 | R$ 550,0000 |
| 03/07/2025 às 08:55:34 | 50.381.955/0001-04 | R$ 549,9500 |
| 03/07/2025 às 08:55:48 | 09.409.757/0001-08 | R$ 545,0000 |
| 03/07/2025 às 08:55:48 | 50.381.955/0001-04 | R$ 544,9500 |
| 03/07/2025 às 08:55:57 | 09.409.757/0001-08 | R$ 543,0000 |
| 03/07/2025 às 08:55:57 | 50.381.955/0001-04 | R$ 542,9500 |
| 03/07/2025 às 08:56:01 | 09.409.757/0001-08 | R$ 542,0000 |
| 03/07/2025 às 08:56:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 541,9500 |
| 03/07/2025 às 08:56:14 | 09.409.757/0001-08 | R$ 540,0000 |
| 03/07/2025 às 08:56:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 539,9500 |
| 03/07/2025 às 08:56:23 | 09.409.757/0001-08 | R$ 539,0000 |
| 03/07/2025 às 08:56:23 | 50.381.955/0001-04 | R$ 538,9500 |
| 03/07/2025 às 08:56:24 | 50.381.955/0001-04 | R$ 500,0000 |

| Mensagens do chat do Item 3 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:01 | A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:32:01 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:32:01 | Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:58:25 | O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:03:22 | A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:13:23 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:52:16 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 12:02:16. |
| Sistema para o participante 09.409.757/0001-08 | 03/07/2025 às 11:53:10 | Prezado licitante, favor desconsiderar a ação preliminar de classificação do item. |
| Sistema para o participante 09.409.757/0001-08 | 03/07/2025 às 11:53:20 | neste momento será exigido a proposta. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 09.409.757/0001-08 | 03/07/2025 às 11:54:07 | Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .. |
| Sistema para o participante 09.409.757/0001-08 | 03/07/2025 às 13:55:00 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 03/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. |
| Sistema para o participante 50.381.955/0001-04 | 03/07/2025 às 15:30:46 | Sr. Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:31:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Prezado, anexar a proposta para o item vencido.. |
| Pelo participante | 03/07/2025 às 15:43:30 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:30 de 03/07/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA ALVES |

| | | |
|---|---|---|
| 50.381.955/0001-04 | | RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04. |
| Sistema | 03/07/2025 às 15:57:42 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 16:07:42. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:44:38 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:54:38. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:39:33 | A fase de recurso do item 3 está aberta até 09/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 12:02:56 | A fase de recurso do item 3 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos. |

| Eventos do Item 3 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 03/07/2025 às 11:54:07 | Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .. |
| 03/07/2025 às 15:30:46 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:31:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Prezado, anexar a proposta para o item vencido.. |
| 03/07/2025 às 15:43:30 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 finalizou o envio de anexo. |
| 04/07/2025 às 11:48:06 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 registra a desistência de cadastrar recurso. |
| 04/07/2025 às 12:02:56 | Prazo recursal adiantado. |
| 23/07/2025 às 16:37:05 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 500,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:41 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| Sessão 1 | | |
|---|---|---|
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | | 03/07/2025 16:07:42 |
| Intenção de recurso na habilitação: | | 04/07/2025 10:54:38 |
| Recurso: | | 04/07/2025 12:02:56 |
| Contrarrazão: | | 04/07/2025 12:02:56 |
| Recursos realizados: | | |
| 50.381.955/0001-04 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | | 03/07/2025 11:54:56 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) | 04/07/2025 11:48:06 |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90060/2025 | | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.911/2025, Pregão nº 90060/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 03/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:57 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:24:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:25:28 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:27:26 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:43:55 | Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:55:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:38 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 14:03:46 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 16:04:20 | Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:20h. com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:24:19 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:29:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra | | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 03/07/2025 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 03/07/2025 às 11:24:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 4 - Material veterinário | |
|---|---|
| Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Luva, Características Adicionais: Ambidestra, Material: Plástico, Comprimento: Cano Longo - Cerca De 75CM, Modelo: Superfície Lisa, Adicionais: Tamanho Único, Tipo Uso: Não Estéril, Uso Único | |
| Quantidade: 60 | Valor estimado: R$ 68,6900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 4.121,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |

| |
|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04, melhor lance: R$ 49,9500 (unitário) / R$ 2.997,0000 (total) |

| Propostas do Item 4 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 27.875.589/0001-28 - AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,4500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.747,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: luva especial flex 80cm / walmur | | |
| Modelo/versão: caixa 100 unidades | | |
| Valor proposta: R$ 68,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 4.121,4000 (total) | | |
| 09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.780,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: WARMUR | | |
| Modelo/versão: WARMUR | | |
| Valor proposta: R$ 68,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 4.121,4000 (total) | | |
| 42.785.776/0001-04 - ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 52,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.174,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: Prevemax | | |
| Modelo/versão: Luva Inseminaçao cx c/ 100 un | | |
| Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 4.080,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 50.381.955/0001-04 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.997,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: FORTES | | |
| Modelo/versão: POLIETILENO BD | | |
| Valor proposta: R$ 68,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 4.121,4000 (total) | | |
| 21.528.491/0001-18 - D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 57,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.438,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: AGROZOOTEC | | |
| Modelo/versão: GLOVETEC | | |
| Valor proposta: R$ 68,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 4.121,4000 (total) | | |
| 09.492.811/0001-21 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 80,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.800,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria/ Wago | | |
| Modelo/versão: Luva para inseminação | | |
| Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 4.800,0000 (total) | | |
| 21.352.262/0001-95 - STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 53,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.180,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: TNB | | |
| Modelo/versão: CAIXA | | |
| Valor proposta: R$ 68,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 4.121,4000 (total) | | |

| Lances do Item 4 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 08:32:53 | 09.409.757/0001-08 | R$ 67,5000 |
| 03/07/2025 às 08:33:34 | 27.875.589/0001-28 | R$ 67,4500 |
| 03/07/2025 às 08:34:14 | 09.409.757/0001-08 | R$ 67,0000 |
| 03/07/2025 às 08:34:25 | 27.875.589/0001-28 | R$ 66,9500 |
| 03/07/2025 às 08:34:38 | 09.409.757/0001-08 | R$ 66,5000 |
| 03/07/2025 às 08:34:59 | 27.875.589/0001-28 | R$ 66,4500 |
| 03/07/2025 às 08:35:36 | 09.409.757/0001-08 | R$ 66,3000 |
| 03/07/2025 às 08:35:44 | 27.875.589/0001-28 | R$ 66,2500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 08:36:00 | 09.409.757/0001-08 | R$ 66,0000 |
| 03/07/2025 às 08:36:05 | 27.875.589/0001-28 | R$ 65,9500 |
| 03/07/2025 às 08:36:23 | 09.409.757/0001-08 | R$ 65,8000 |
| 03/07/2025 às 08:36:37 | 27.875.589/0001-28 | R$ 65,7500 |

| | | |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:36:49 | 09.409.757/0001-08 | R$ 65,0000 |
| 03/07/2025 às 08:36:57 | 27.875.589/0001-28 | R$ 64,9500 |
| 03/07/2025 às 08:37:24 | 09.409.757/0001-08 | R$ 64,5000 |
| 03/07/2025 às 08:37:29 | 27.875.589/0001-28 | R$ 64,4500 |
| 03/07/2025 às 08:37:35 | 09.409.757/0001-08 | R$ 64,3000 |
| 03/07/2025 às 08:39:03 | 27.875.589/0001-28 | R$ 64,2500 |
| 03/07/2025 às 08:39:25 | 09.409.757/0001-08 | R$ 64,0000 |
| 03/07/2025 às 08:39:28 | 21.528.491/0001-18 | R$ 64,4000 |
| 03/07/2025 às 08:40:08 | 27.875.589/0001-28 | R$ 63,9500 |
| 03/07/2025 às 08:40:49 | 42.785.776/0001-04 | R$ 63,5000 |
| 03/07/2025 às 08:41:01 | 09.409.757/0001-08 | R$ 63,0000 |
| 03/07/2025 às 08:41:31 | 42.785.776/0001-04 | R$ 62,5000 |
| 03/07/2025 às 08:41:34 | 27.875.589/0001-28 | R$ 62,9500 |
| 03/07/2025 às 08:41:38 | 27.875.589/0001-28 | R$ 62,4500 |
| 03/07/2025 às 08:41:45 | 42.785.776/0001-04 | R$ 62,0000 |
| 03/07/2025 às 08:42:08 | 50.381.955/0001-04 | R$ 61,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:15 | 42.785.776/0001-04 | R$ 61,5000 |
| 03/07/2025 às 08:42:15 | 50.381.955/0001-04 | R$ 61,4500 |
| 03/07/2025 às 08:42:28 | 42.785.776/0001-04 | R$ 61,0000 |
| 03/07/2025 às 08:42:28 | 50.381.955/0001-04 | R$ 60,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:36 | 21.528.491/0001-18 | R$ 62,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:43 | 42.785.776/0001-04 | R$ 60,5000 |
| 03/07/2025 às 08:42:43 | 50.381.955/0001-04 | R$ 60,4500 |
| 03/07/2025 às 08:43:05 | 42.785.776/0001-04 | R$ 60,0000 |
| 03/07/2025 às 08:43:05 | 50.381.955/0001-04 | R$ 59,9500 |
| 03/07/2025 às 08:43:50 | 42.785.776/0001-04 | R$ 59,5000 |
| 03/07/2025 às 08:43:51 | 50.381.955/0001-04 | R$ 59,4500 |
| 03/07/2025 às 08:44:40 | 42.785.776/0001-04 | R$ 59,0000 |
| 03/07/2025 às 08:44:40 | 50.381.955/0001-04 | R$ 58,9500 |
| 03/07/2025 às 08:45:08 | 42.785.776/0001-04 | R$ 58,5000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:45:08 | 50.381.955/0001-04 | R$ 58,4500 |
| 03/07/2025 às 08:45:26 | 21.528.491/0001-18 | R$ 62,4000 |
| 03/07/2025 às 08:46:01 | 21.352.262/0001-95 | R$ 58,0000 |
| 03/07/2025 às 08:46:02 | 50.381.955/0001-04 | R$ 57,9500 |
| 03/07/2025 às 08:46:09 | 42.785.776/0001-04 | R$ 57,5000 |
| 03/07/2025 às 08:46:09 | 50.381.955/0001-04 | R$ 57,4500 |
| 03/07/2025 às 08:46:12 | 21.352.262/0001-95 | R$ 57,0000 |
| 03/07/2025 às 08:46:12 | 50.381.955/0001-04 | R$ 56,9500 |
| 03/07/2025 às 08:46:14 | 21.352.262/0001-95 | R$ 56,0000 |
| 03/07/2025 às 08:46:14 | 50.381.955/0001-04 | R$ 55,9500 |
| 03/07/2025 às 08:46:17 | 21.352.262/0001-95 | R$ 55,0000 |
| 03/07/2025 às 08:46:17 | 50.381.955/0001-04 | R$ 54,9500 |
| 03/07/2025 às 08:46:19 | 21.352.262/0001-95 | R$ 54,0000 |
| 03/07/2025 às 08:46:20 | 50.381.955/0001-04 | R$ 53,9500 |
| 03/07/2025 às 08:46:23 | 21.352.262/0001-95 | R$ 53,0000 |
| 03/07/2025 às 08:46:23 | 50.381.955/0001-04 | R$ 52,9500 |
| 03/07/2025 às 08:47:55 | 21.528.491/0001-18 | R$ 57,3000 |
| 03/07/2025 às 08:48:13 | 42.785.776/0001-04 | R$ 57,0000 |
| 03/07/2025 às 08:50:07 | 42.785.776/0001-04 | R$ 50,0000 * |
| 03/07/2025 às 08:50:07 | 50.381.955/0001-04 | R$ 49,9500 |
| 03/07/2025 às 08:52:03 | 42.785.776/0001-04 | R$ 52,9000 (lances com * foram excluídos) |
| Mensagens do chat do Item 4 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:01 | A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:32:01 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:50:12 | O lance no valor de R$ 50,0000 do item 4 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:54:04 | O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:03:28 | A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:13:29 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 03/07/2025 às 15:58:24 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 16:08:24. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:44:43 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:54:43. |

| Eventos do Item 4 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:05 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,9500. |
| 23/07/2025 às 22:09:42 Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 03/07/2025 16:08:24 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 04/07/2025 10:54:43 |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90060/2025 |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.911/2025, Pregão nº 90060/2025. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 03/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:57 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:24:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:25:28 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:27:26 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:43:55 | Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:55:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:38 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 14:03:46 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 16:04:20 | Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:20h. com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:24:19 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:29:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 03/07/2025 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 03/07/2025 às 11:24:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 5 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Fórmula Química: N2, Massa Molecular: 28,96G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: Cas 7727-37-9

| | |
|---|---|
| Quantidade: 10000 | Valor estimado: R$ 8,1800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Litro | R$ 81.800,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 09.492.811/0001-21, melhor lance: R$ 4,0000 (unitário) / R$ 40.000,0000 (total) | |

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Não | R$ 8,3632 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 83.632,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto F | | |
| Modelo/versão: Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Líquido, Aspecto F | | |
| Valor proposta: R$ 8,3632 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10000 |
| R$ 83.632,0000 (total) | | |
| 02.319.237/0001-65 - EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,1000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 41.000,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: AIR LIQUID | | |
| Modelo/versão: AIR LIQUID | | |
| Valor proposta: R$ 8,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10000 |
| R$ 81.500,0000 (total) | | |
| 09.492.811/0001-21 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 40.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria/ White Martins | | |
| Modelo/versão: Nitrogênio Liquido | | |
| Valor proposta: R$ 8,1800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10000 |
| R$ 81.800,0000 (total) | | |

Lances do Item 5

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:37:46 | 09.492.811/0001-21 | R$ 8,1000 |
| 03/07/2025 às 08:39:00 | 02.319.237/0001-65 | R$ 8,0000 |
| 03/07/2025 às 08:39:33 | 09.492.811/0001-21 | R$ 7,9500 |
| 03/07/2025 às 08:39:59 | 02.319.237/0001-65 | R$ 7,9000 |
| 03/07/2025 às 08:40:21 | 09.492.811/0001-21 | R$ 7,8500 |
| 03/07/2025 às 08:40:43 | 02.319.237/0001-65 | R$ 7,8000 |

| | | |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:40:51 | 09.492.811/0001-21 | R$ 7,7500 |
| 03/07/2025 às 08:41:52 | 02.319.237/0001-65 | R$ 7,0000 |
| 03/07/2025 às 08:42:07 | 09.492.811/0001-21 | R$ 6,9500 |
| 03/07/2025 às 08:42:25 | 02.319.237/0001-65 | R$ 6,8000 |
| 03/07/2025 às 08:42:38 | 09.492.811/0001-21 | R$ 6,7500 |
| 03/07/2025 às 08:42:53 | 02.319.237/0001-65 | R$ 6,6000 |
| 03/07/2025 às 08:43:05 | 09.492.811/0001-21 | R$ 6,5500 |
| 03/07/2025 às 08:43:50 | 02.319.237/0001-65 | R$ 6,5000 |
| 03/07/2025 às 08:43:59 | 09.492.811/0001-21 | R$ 6,4500 |
| 03/07/2025 às 08:44:11 | 02.319.237/0001-65 | R$ 6,3000 |
| 03/07/2025 às 08:44:32 | 09.492.811/0001-21 | R$ 6,2500 |
| 03/07/2025 às 08:45:04 | 02.319.237/0001-65 | R$ 6,0000 |
| 03/07/2025 às 08:45:27 | 09.492.811/0001-21 | R$ 5,9500 |
| 03/07/2025 às 08:45:32 | 02.319.237/0001-65 | R$ 5,9000 |
| 03/07/2025 às 08:46:13 | 09.492.811/0001-21 | R$ 5,8500 |
| 03/07/2025 às 08:47:29 | 02.319.237/0001-65 | R$ 5,7000 |
| 03/07/2025 às 08:47:39 | 09.492.811/0001-21 | R$ 5,6500 |
| 03/07/2025 às 08:48:10 | 02.319.237/0001-65 | R$ 5,6000 |
| 03/07/2025 às 08:48:22 | 09.492.811/0001-21 | R$ 5,5500 |
| 03/07/2025 às 08:48:53 | 02.319.237/0001-65 | R$ 5,4000 |
| 03/07/2025 às 08:49:00 | 09.492.811/0001-21 | R$ 5,3500 |
| 03/07/2025 às 08:49:34 | 02.319.237/0001-65 | R$ 5,3000 |
| 03/07/2025 às 08:49:46 | 09.492.811/0001-21 | R$ 5,2500 |
| 03/07/2025 às 08:51:15 | 02.319.237/0001-65 | R$ 5,1500 |
| 03/07/2025 às 08:51:29 | 09.492.811/0001-21 | R$ 5,1000 |
| 03/07/2025 às 08:52:29 | 02.319.237/0001-65 | R$ 5,0000 |
| 03/07/2025 às 08:52:47 | 09.492.811/0001-21 | R$ 4,9500 |
| 03/07/2025 às 08:52:55 | 02.319.237/0001-65 | R$ 4,9000 |
| 03/07/2025 às 08:53:11 | 09.492.811/0001-21 | R$ 4,8500 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 08:53:17 | 02.319.237/0001-65 | R$ 4,8000 |
| 03/07/2025 às 08:53:22 | 09.492.811/0001-21 | R$ 4,7500 |
| 03/07/2025 às 08:53:28 | 02.319.237/0001-65 | R$ 4,7000 |
| 03/07/2025 às 08:53:33 | 09.492.811/0001-21 | R$ 4,6500 |
| 03/07/2025 às 08:53:38 | 02.319.237/0001-65 | R$ 4,6000 |
| 03/07/2025 às 08:53:43 | 09.492.811/0001-21 | R$ 4,5500 |
| 03/07/2025 às 08:53:49 | 02.319.237/0001-65 | R$ 4,5000 |
| 03/07/2025 às 08:53:55 | 09.492.811/0001-21 | R$ 4,4500 |
| 03/07/2025 às 08:54:00 | 02.319.237/0001-65 | R$ 4,4000 |
| 03/07/2025 às 08:54:06 | 09.492.811/0001-21 | R$ 4,3500 |
| 03/07/2025 às 08:54:13 | 02.319.237/0001-65 | R$ 4,3000 |
| 03/07/2025 às 08:54:23 | 09.492.811/0001-21 | R$ 4,2000 |
| 03/07/2025 às 08:54:28 | 02.319.237/0001-65 | R$ 4,1000 |
| 03/07/2025 às 08:54:36 | 09.492.811/0001-21 | R$ 4,0000 |

| Mensagens do chat do Item 5 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:01 | A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:32:01 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:56:37 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema para o participante 09.492.811/0001-21 | 03/07/2025 às 11:54:29 | Sr. Fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 09.492.811/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .. |
| Pelo participante 09.492.811/0001-21 | 03/07/2025 às 13:28:50 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:50 de 03/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 09.492.811/0001-21. |
| Sistema | 03/07/2025 às 15:59:53 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 16:09:53. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:04:33 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 11:14:33. |
| Eventos do Item 5 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/07/2025 às 11:54:29 | Fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 09.492.811/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .. | |
| 03/07/2025 às 13:28:50 | Fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 09.492.811/0001-21 finalizou o envio de anexo. | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:05 | Fornecedor NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 09.492.811/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:43 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 03/07/2025 16:09:53 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 04/07/2025 11:14:33 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

| PREGÃO 90060/2025 | |
|---|---|
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.911/2025, Pregão nº 90060/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 03/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:57 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:24:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:25:28 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:27:26 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:43:55 | Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:55:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:38 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 14:03:46 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 16:04:20 | Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:20h. com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:24:19 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:29:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra | | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 03/07/2025 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 03/07/2025 às 11:24:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 6 - Sêmen animal | |
|---|---|
| Sêmen Animal Tipo: Bovina, Raça: Girolando, Aplicação: Reprodução, Características Adicionais: 5/8 (Grau Sangüíneo) | |
| Quantidade: 250 | Valor estimado: R$ 25,9800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: (Doses) | R$ 6.495,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83, melhor lance: R$ 23,0000 (unitário) / R$ 5.750,0000 (total) | |
| Propostas do Item 6 | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | | - |
| | R$ 26,4762 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Não | | |
| | R$ 6.619,0500 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: Sêmen Animal Tipo: Bovina, Raça: Girolando, Aplica | | |
| Modelo/versão: Sêmen Animal Tipo: Bovina, Raça: Girolando, Aplica | | |
| Valor proposta: R$ 26,4762 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 250 |
| R$ 6.619,0500 (total) | | |
| 00.593.476/0001-83 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | | Proposta adjudicada |
| | R$ 23,0000 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Não | | |
| | R$ 5.750,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: GIROLANDO 5/8 | | |
| Valor proposta: R$ 25,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 250 |
| R$ 6.495,0000 (total) | | |
| 51.270.037/0001-70 - W. P. DINIZ LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 23,8000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.950,0000 (total) | |
| UF endereço: AC | | |
| Marca/Fabricante: genex | | |
| Modelo/versão: genex | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 25,9800 (unitário)<br>R$ 6.495,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 250 |

| Lances do Item 6 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 08:58:42 | 00.593.476/0001-83 | R$ 25,9000 |
| 03/07/2025 às 09:00:14 | 00.593.476/0001-83 | R$ 25,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 09:02:32 | 00.593.476/0001-83 | R$ 24,6000 |
| 03/07/2025 às 09:03:45 | 00.593.476/0001-83 | R$ 24,5500 |
| 03/07/2025 às 09:08:20 | 51.270.037/0001-70 | R$ 24,4400 |
| 03/07/2025 às 09:08:29 | 00.593.476/0001-83 | R$ 24,3900 |
| 03/07/2025 às 09:10:21 | 51.270.037/0001-70 | R$ 24,3000 |
| 03/07/2025 às 09:10:26 | 00.593.476/0001-83 | R$ 24,0000 |
| 03/07/2025 às 09:10:43 | 51.270.037/0001-70 | R$ 23,9500 |
| 03/07/2025 às 09:10:51 | 00.593.476/0001-83 | R$ 23,8500 |
| 03/07/2025 às 09:10:57 | 51.270.037/0001-70 | R$ 23,8000 |
| 03/07/2025 às 09:11:02 | 00.593.476/0001-83 | R$ 23,7500 |
| 03/07/2025 às 09:11:51 | 00.593.476/0001-83 | R$ 23,0000 |

| Mensagens do chat do Item 6 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:56:37 | A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:58:37 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:58:37 | Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:13:52 | O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema para o participante 51.270.037/0001-70 | 03/07/2025 às 09:13:52 | Sr. Fornecedor W. P. DINIZ LTDA, CPF/CNPJ 51.270.037/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 09:18:52 do dia 03/07/2025. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:18:53 | O item 6 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:18:52 de 03/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor W. P. DINIZ LTDA, CPF/CNPJ 51.270.037/0001-70. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:18:53 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema para o participante 00.593.476/0001-83 | 03/07/2025 às 11:46:35 | Sr. Fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 07 e 08). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .. |
| Pelo participante 00.593.476/0001-83 | 03/07/2025 às 12:29:37 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:37 de 03/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:58:22 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:08:22. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:11 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:21:11. |
| Eventos do Item 6 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 03/07/2025 às 11:46:35 | Fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 07 e 08). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .. |
| 03/07/2025 às 12:29:37 | Fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:05 | Fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 23,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:05 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 10:08:22 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 04/07/2025 10:21:11 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90060/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.911/2025, Pregão nº 90060/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de | |
| Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 03/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:57 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:24:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:25:28 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:27:26 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:43:55 | Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:55:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:38 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 14:03:46 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 16:04:20 | Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:20h. com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:24:19 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:29:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra | | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 03/07/2025 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 03/07/2025 às 11:24:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 7 - Sêmen animal | |
|---|---|
| Sêmen Animal Tipo: Bovina, Raça: Holandesa, Aplicação: Reprodução | |
| Quantidade: 1500 | Valor estimado: R$ 40,6700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: (Doses) | R$ 61.005,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83, melhor lance: R$ 21,5000 (unitário) / R$ 32.250,0000 (total) | |

| Propostas do Item 7 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | R$ 41,5688 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Não | | |
| | R$ 62.353,2000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: Sêmen Animal Tipo: Bovina, Raça: Holandesa, Aplica | | |
| Modelo/versão: Sêmen Animal Tipo: Bovina, Raça: Holandesa, Aplica | | |
| Valor proposta: R$ 41,5688 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1500 |
| R$ 62.353,2000 (total) | | |
| 00.593.476/0001-83 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | | Proposta adjudicada |
| | R$ 21,5000 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Não | | |
| | R$ 32.250,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: HOLANDESA | | |
| Valor proposta: R$ 40,6700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1500 |
| R$ 61.005,0000 (total) | | |
| 51.270.037/0001-70 - W. P. DINIZ LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 23,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 34.500,0000 (total) | |
| UF endereço: AC | | |
| Marca/Fabricante: GENEX | | |
| Modelo/versão: genex | | |
| Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1500 |
| R$ 58.500,0000 (total) | | |
| Lances do Item 7 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 03/07/2025 às 09:15:35 | 00.593.476/0001-83 | R$ 37,0000 |
| 03/07/2025 às 09:16:01 | 51.270.037/0001-70 | R$ 35,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 09:16:27 | 00.593.476/0001-83 | R$ 33,2000 |
| 03/07/2025 às 09:16:37 | 51.270.037/0001-70 | R$ 30,0000 |
| 03/07/2025 às 09:16:51 | 00.593.476/0001-83 | R$ 28,4500 |
| 03/07/2025 às 09:17:24 | 00.593.476/0001-83 | R$ 28,4000 |
| 03/07/2025 às 09:17:42 | 51.270.037/0001-70 | R$ 28,0000 |
| 03/07/2025 às 09:17:50 | 00.593.476/0001-83 | R$ 26,6000 |
| 03/07/2025 às 09:19:37 | 00.593.476/0001-83 | R$ 26,5000 |
| 03/07/2025 às 09:22:22 | 51.270.037/0001-70 | R$ 26,4500 |
| 03/07/2025 às 09:22:38 | 00.593.476/0001-83 | R$ 25,1000 |
| 03/07/2025 às 09:23:01 | 51.270.037/0001-70 | R$ 25,0000 |
| 03/07/2025 às 09:24:26 | 00.593.476/0001-83 | R$ 23,8000 |
| 03/07/2025 às 09:26:12 | 51.270.037/0001-70 | R$ 23,0000 |
| 03/07/2025 às 09:26:28 | 00.593.476/0001-83 | R$ 21,5000 |

Mensagens do chat do Item 7

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 03/07/2025 às 09:13:16 | A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:15:16 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:28:29 | O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:29:05 | A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:39:06 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:58:35 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:08:35. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:16 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:21:16. |

Eventos do Item 7

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:05 | Fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,5000. |
| 23/07/2025 às 22:10:07 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 10:08:35 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 04/07/2025 10:21:16 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90060/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.911/2025, Pregão nº 90060/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 03/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 08:30:57 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:24:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:25:28 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:27:26 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:43:55 | Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital. |
| Sistema | 03/07/2025 às 11:55:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:38 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/07/2025 às 13:31:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 14:03:46 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/07/2025 às 16:04:20 | Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:20h. com o julgamento do presente certame. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:24:19 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/07/2025 às 08:29:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 03/07/2025 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 03/07/2025 às 11:24:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 8 - Sêmen animal | | |
| Sêmen Animal Tipo: Bovina, Raça: Jersey, Aplicação: Reprodução | | |
| Quantidade: 800 | Valor estimado: R$ 52,0300 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: (Doses) | R$ 41.624,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83, melhor lance: R$ 17,4000 (unitário) / R$ 13.920,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 8 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Não | R$ 53,7573 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 43.005,8400 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: Sêmen Animal Tipo: Bovina, Raça: Jersey, Aplicação | | |
| Modelo/versão: Sêmen Animal Tipo: Bovina, Raça: Jersey, Aplicação | | |
| Valor proposta: R$ 53,7573 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 800 |
| R$ 43.005,8400 (total) | | |
| 05.162.045/0001-86 - LAGOA DA SERRA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Não | R$ 18,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.800,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: CRV | | |
| Modelo/versão: CRACKERJACK | | |
| Valor proposta: R$ 40,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 800 |
| R$ 32.400,0000 (total) | | |
| 00.593.476/0001-83 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Não | R$ 17,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 13.920,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: JERSEY | | |
| Valor proposta: R$ 52,0300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 800 |
| R$ 41.624,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 51.270.037/0001-70 - W. P. DINIZ LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 24.000,0000 (total) | |
| UF endereço: AC | | |
| Marca/Fabricante: GENEX | | |
| Modelo/versão: genex | | |
| Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 800 |
| R$ 41.600,0000 (total) | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 03/07/2025 às 09:15:48 | 00.593.476/0001-83 | R$ 38,4000 |
| 03/07/2025 às 09:16:16 | 51.270.037/0001-70 | R$ 36,0000 |
| 03/07/2025 às 09:16:35 | 00.593.476/0001-83 | R$ 34,1500 |
| 03/07/2025 às 09:16:41 | 51.270.037/0001-70 | R$ 30,0000 |
| 03/07/2025 às 09:16:59 | 00.593.476/0001-83 | R$ 28,4500 |
| 03/07/2025 às 09:17:05 | 05.162.045/0001-86 | R$ 28,0000 |
| 03/07/2025 às 09:17:14 | 00.593.476/0001-83 | R$ 26,5000 |
| 03/07/2025 às 09:17:25 | 05.162.045/0001-86 | R$ 26,3900 |
| 03/07/2025 às 09:17:40 | 00.593.476/0001-83 | R$ 25,0000 |
| 03/07/2025 às 09:18:00 | 05.162.045/0001-86 | R$ 20,0000 |
| 03/07/2025 às 09:18:11 | 00.593.476/0001-83 | R$ 19,0000 |
| 03/07/2025 às 09:18:25 | 05.162.045/0001-86 | R$ 18,5000 |
| 03/07/2025 às 09:18:37 | 00.593.476/0001-83 | R$ 17,5000 |
| 03/07/2025 às 09:19:41 | 00.593.476/0001-83 | R$ 17,4000 |

| Mensagens do chat do Item 8 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:13:23 | A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:15:23 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:25:24 | O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:26:16 | A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 03/07/2025 às 09:36:17 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:58:41 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:08:41. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:22 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 10:21:22. |

| Eventos do Item 8 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:05 | Fornecedor SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 00.593.476/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,4000. |
| 23/07/2025 às 22:10:08 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 10:08:41 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 04/07/2025 10:21:22 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**8DE60D7E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### GABINETE PREFEITO
### PORTARIA N° 560/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Alter José Ragadali | Secretário de Esporte e Lazer | 01 (uma) | Nova Prata do Iguaçu – PR | 22 de julho de 2025. | Acompanhar como coordenador técnico a equipe de futebol do projeto Talentos de Jesus para jogo amistoso em preparação a fase Macrorregional. |
| Jacir João Horn | Motorista | 01 (uma) | Capanema – PR | 21 de julho de 2025. | Conduzir e Acompanhar como técnica a equipe de atletas das modalidades de handebol categorias de base para os jogos de festival de handebol. |
| Daiane Aparecida Ruth da Silva | Educador Físico | 01 (uma) | Capanema – PR | 21 de julho de 2025. | Conduzir e Acompanhar como técnica a equipe de atletas das modalidades de handebol categorias de base para os jogos de festival de handebol. |
| André Pinto | Chefe da divisão de Lazer | 01 (uma) | Nova Prata do Iguaçu - PR | 22 de julho de 2025. | Acompanhar equipe de futebol do projeto talentos de jesus para os jogos amistoso em preparação da fase macrorregional. |
| Luiz Marcos de Souza | Motorista | 02 (duas) | Cascavel e Toledo – PR | 18 e 23 de julho de 2025. | Buscar alunos dos colégios agrícolas. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helytana Raquel Sabadini
**Código Identificador:**F02AE16D

### GABINETE PREFEITO
### PORTARIA N° 561/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Raimundo Estevam de Medeiros | Motorista | 02 (duas) | Curitiba – PR | 20 e 21 de julho de 2025 | Hospital San Julian. |
| Fabian de Oliveira | Motorista | 02 (duas) | Curitiba – PR | 18 e 19 de julho de 2025. | Clínica de Reabilitação. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rosimeire Nunes | Agente Comunitário de Saúde | 01 (uma) | Cascavel – PR | 22 de julho de 2025. | Reunião GT Saúde Promovido pela ITAIPU. |
| Susane Santos de Paula | Agente de Combate as Endemias | | | | |
| Jadieli Somoni Roll Koch | Enfermeira | 01 (uma) | Cascavel – PR | 23 de julho de 2025. | Workshop do Planifica SUS. |
| Soraya Bueno Aires | | | | | |
| Odilce Terezinha Parolin | | | | | |
| Rosimary Ykeda Gomes Schulz | Psicóloga | | | | |
| Rodrigo Franceschi Dickel | Motorista | 01 (uma) | Toledo – PR | 11 de julho de 2025. | Conduziu os Alunos do colégio agrícola de Toledo no retorno pra casa. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helytana Raquel Sabadini
**Código Identificador:**FF286DD2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JULHO/2024 A JUNHO/2025 | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | **DESPESAS EXECUTADAS** | |
| | **(Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 34.921.286,81 | - |
| Pessoal Ativo | 27.293.284,77 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 24.704.742,78 | - |
| Obrigações Patronais | 2.588.541,99 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 6.298.565,36 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 5.284.655,84 | - |
| Pensões | 1.013.909,52 | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 1.329.436,68 | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | 7.674.540,96 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 637.590,30 | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 3.474,61 | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 6.298.565,36 | - |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, | 644.061,30 | - |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 90.849,39 | - |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 27.246.745,85 | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 61.684.003,31 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 500.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | - |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | 645.163,20 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 60.538.840,11 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 27.246.745,85 | 45,01 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 32.690.973,66 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 31.056.424,98 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 29.421.876,29 | 48,60 |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

| | |
|---|---|
| ***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT*** | ***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES*** |
| Prefeito | Secretário De Finanças |

| | |
|---|---|
| ***EDILSON MALAVSKI*** | ***GEFFERSON PAVAN*** |
| Controle Interno | Contador |
| | CRC PR-058882/O-0 |

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**A699C4DA

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2025 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | R$ 1,00 | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.739.800,30 | 3.619.272,54 | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - |
| Dívida Contratual | 3.739.800,30 | 3.619.272,54 | - |
| Empréstimos | - | - | - |
| Internos | - | - | - |
| Externos | - | - | - |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | - | - | - |
| Financiamentos | 433.900,00 | 313.372,24 | - |
| Internos | 433.900,00 | 313.372,24 | - |
| Externos | - | - | - |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 3.305.900,30 | 3.305.900,30 | - |
| De Tributos | - | - | - |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.065.053,40 | 2.065.053,40 | - |
| De Demais Contribuições Sociais | 1.240.846,90 | 1.240.846,90 | - |
| Do FGTS | - | - | - |
| Com Instituição Não Financeira | - | - | - |
| Demais Dívidas Contratuais | - | - | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 14.126.246,07 | 17.489.417,20 | - |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 14.126.246,07 | 17.489.417,20 | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.554.962,50 | 17.911.404,66 | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 428.716,43 | 421.784,87 | - |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | 202,59 | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (10.386.445,77) | (13.870.144,66) | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 59.115.002,51 | 61.684.003,31 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.150.000,00 | 500.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 57.965.002,51 | 61.184.003,31 | - |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 6,45 | 5,92 | - |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (17,92) | (22,67) | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%> | - | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%> | - | - | - |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | - | - | - |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) | - | - | - |
| PASSIVO ATUARIAL | 100.826.560,22 | 100.826.560,22 | - |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 4.805.003,02 | 3.000.663,98 | - |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | - | - | - |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | - | - | - |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | - | - |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". | | | |
| Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios". | | | |
| ***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT*** | ***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES*** | | |
| Prefeito | Secretário De Finanças | | |
| ***EDILSON MALAVSKI*** | ***GEFFERSON PAVAN*** | | |
| Controle Interno | Contador | | |
| | CRC PR-058882/O-0 | | |

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**3317ADDA

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2025 | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS(I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Internas | - | - | - |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV) | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI) | 59.115.002,51 | 61.684.003,31 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII) | 1.150.000,00 | 500.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 57.965.002,51 | 61.184.003,31 | - |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | - | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0% | - | - | - |
| LIMITE DE ALERTA | - | - | - |
| (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00% | | | |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | - | - | - |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) | - | - | - |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT*** | ***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES*** | ***EDILSON MALAVSKI*** |
| Prefeito | Secretário De Finanças | Controle Interno |
| ***GEFFERSON PAVAN*** | | |
| Contador | | |
| CRC PR-058882/O-0 | | |

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**EF335821

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2025 | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | No Semestre | **Até o Semestre** |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | - | - |
| **TOTAL (III)** | - | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 61.684.003,31 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V) | 500.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 61.184.003,31 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - |
| INTERNAS E EXTERNAS | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR | - | - |
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | No Semestre | **Até o Semestre** |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |
| ***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT*** | ***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES*** | ***EDILSON MALAVSKI*** |
| Prefeito | Secretário De Finanças | Controle Interno |
| ***GEFFERSON PAVAN*** | | |
| Contador | | |
| CRC PR-058882/O-0 | | |

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**D9D32E0B

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 1º SEMESTRE DE 2025 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** | |
| Receita Corrente líquida | 61.684.003,31 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 61.184.003,31 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 60.538.840,11 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 27.246.745,85 | 45,01 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 32.690.973,66 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 31.056.424,98 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 29.421.876,29 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | (13.870.144,66) | (22,67) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| ***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT*** | ***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES*** | |
| Prefeito | Secretário De Finanças | |
| ***EDILSON MALAVSKI*** | ***GEFFERSON PAVAN*** | |
| Controle Interno | Contador | |
| | CRC PR-058882/O-0 | |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2025, 15h e 56m. | | |

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**6DF06A84

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N° 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

**PROCESSO: 11951/2025.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.

**Objeto:** Reequilíbrio de valores, para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital e conforme condições abaixo:

| Item | Descrição | IPM | Unid | Marca | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | **Fralda descartável geriátrica - adulto tamanho GG** Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. | 372 | Un | WF WHF MASTER | R$ 1,34 | R$ 1,38 |

**Local e data de emissão:** Colombo, 27 de maio de 2025.

**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Jumara Adriana Pessini
**Código Identificador:**21EECCAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO 262/2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO 262/2025**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2.239/2025

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica

orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **01** | **CAMARA MUNICIPAL** | | |
| **01.001** | **LEGISLATIVO MUNICIPAL** | | |
| **01.031.0001.2.002.** | **Manutenção do Poder Legislativo** | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 00001 | 125.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Contribuições Patronais | 00001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00001 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00001 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **150.000,00** |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **01** | **CAMARA MUNICIPAL** | | |
| **01.001** | **LEGISLATIVO MUNICIPAL** | | |
| **01.031.0001.2.002.** | **Manutenção do Poder Legislativo** | | |
| 3.1.90.13.00.00 | Contribuições Patronais | 00001 | 40.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 00001 | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 00001 | 35.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 00001 | 55.000,00 |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-de-Obra | 00001 | 1.500,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica | 00001 | 12.000,00 |
| 3.3.91.97.00.00 | Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 00001 | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 00001 | 1.500,00 |
| **TOTAL** | | | **150.000,00** |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de Julho de 2025.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***

Prefeito Municipal

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2025. Edição 3323.

**Publicado por:**
Lidia Czaya Jargas
**Código Identificador:**9ECA7EB0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### CONTABILIDADE PMCV
### ANEXO 4 1º SEM-2025

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2025 | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | No Semestre | **Até o Semestre** |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | - | - |
| **TOTAL (III)** | - | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 135.072.947,75 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V) | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 135.072.947,75 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | No Semestre | **Até o Semestre** |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**E34B751F

**CONTABILIDADE PMCV**
**DECRETO 8746**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N. º 8746/2025, de 18 de junho de 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3409/2024, de 21 de novembro de 2024

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0500 | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto | | |
| 0501 | Departamento de Educação | | |
| 0501.12.361.0013.2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30 (169) | Material de Consumo | 104-RD | 100.000,00 |
| 0502 | Departamento de Cultura | | |
| 0502.13.392.0017.2.018 | Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 3.3.90.33 (317) | Passagens e Despesas com Locomoção | 000-RD | 30.000,00 |
| 0504 | FUNDEB | | |
| 0504.12.361.0013.2.022 | Profissionais da Educação – FUNDEB 70% | | |
| 3.1.90.04 (369) | Contratação por Tempo Determinado | 101-RD | 150.000,00 |
| 0504.12.361.0013.2.024 | Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% | | |
| 3.3.90.39 (395) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 102-RD | 50.000,00 |
| 0504.12.361.0015.2.025 | Manutenção e Modernização do Transporte Escolar – FUNDEB 30% | | |
| 4.4.90.52 (405) | Equipamentos e Material Permanente | 102-RD | 450.000,00 |
| 0504.12.365.0012.2.011 | CRECHES – FUNDEB 30% | | |
| 3.1.90.04 (406) | Contratação por Tempo Determinado | 101-RD | 50.000,00 |
| 0700 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | | |
| 0701 | Departamento de Agropecuária | | |
| 0701.20.608.0025.2.049 | Desenvolvimento da Produção Animal | | |
| 3.3.90.30 (479) | Material de Consumo | 000-RD | 30.000,00 |
| 0600 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 0601 | Departamento de Saúde | | |
| 0601.10.301.0019.1.059 | Estruturação da Rede de Serviços de Saúde | | |
| 4.4.90.52 (670) | Equipamentos e Material Permanente | 304-RD | 20.000,00 |
| 0601.10.301.0019.2.027 | Atenção Básica Fixa – FMS | | |
| 3.1.90.04 (675) | Contratação por Tempo Determinado | 303-RD | 10.000,00 |
| 0601.10.302.0019.2.062 | UPA 24 HORAS | | |
| 3.3.90.34 (927) | Outros Serviços de Terceiros decorrentes de Contratos de Terceirização | 000-RD | 30.000,00 |
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1001.08.244.0023.2.116 | Atendimento e Proteção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias | | |
| 3.3.90.32 (1274) | Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita | 000-RD | 30.000,00 |
| 1001.08.243.0028.6.071 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.39 (1197) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000-RD | 100.000,00 |
| 1100 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1101 | Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | |
| 1101.18.541.0026.2.103 | Custeio da Política Municipal de Resíduos Sólidos | | |
| 3.3.90.30 (646) | Material de Consumo | 000-RD | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 1.080.000,00 |

**Art. 2º) -** Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0300 | Secretaria Municipal da Administração | | |
| 0301 | Administração S.M.A. | | |
| 0301.04.122.0003.2.006 | Serviços de Administração Geral | | |
| 3.1.90.03 (39) | Pensão do RPPS e do Militar | 000-RD | 70.000,00 |
| 3.1.90.13 (42) | Contribuições Patronais | 000-RD | 120.000,00 |
| 0500 | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto | | |
| 0501 | Departamento de Educação | | |
| 0501.12.361.0013.2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.13 (156) | Contribuições Patronais | 104-RD | 100.000,00 |
| 3.3.90.34 (180) | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 000-RD | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 (188) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000-RD | 100.000,00 |
| 0501.12.361.0013.2.070 | Profissionais da Educação – FUNDEB 30% | | |
| 3.1.90.11 (202) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 000-RD | 390.000,00 |
| 0504 | FUNDEB 70% | | |
| 0504.12.365.0012.2.026 | FUNDEB 70% PRÉ ESCOLAR | | |
| 3.1.90.13 (411) | Contribuições Patronais | 101-RD | 200.000,00 |
| TOTAL | | | 1.080.000,00 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**E208F1ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 14/2025 CONVOCAÇÃO PSS 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2024**

EDITAL Nº 013/2025 – CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal, **Lei Municipal Nº 915/2025** e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2025 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2025,

**Cargo: Servente de Serviços Gerais**

| Nome | Objetiva | Tempo de Serviço | Nota Final | Data Nasc. | Lp | Cg | Ce | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANGELITA SIBERINO DUARTE | 7,50 | NAP | 7,50 | 27/01/1996 | 1,00 | 1,50 | 5,00 | 1º |
| SIMONI BOURCHKARDT | 6,50 | NAP | 6,50 | 09/07/1995 | 1,50 | 0,50 | 4,50 | 2º |
| MARINES RIBEIRO MENDES | 6,00 | NAP | 6,00 | 15/09/1987 | 1,00 | 0,50 | 4,50 | 3º |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

**LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR**

**DO DIA 28 DE JULHO DE 2025 ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2025 (sexta-feira)**

**HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,**

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 1.6 do edital de abertura;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 24 de julho de 2025.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***

Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2025**

**EDITAL Nº 014/2025 – CONVOCAÇÃO**

**ANEXO I**

**Documentação (Original E Cópia)**

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de endereço atual;

d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);

g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo IV);

j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

k) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

m) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);

n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

o) Comprovante de Escolaridade;

p) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

---

**ANEXO II**

**AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –**

**PSS 001/2025**

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 001/2025 para o cargo de

no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**

(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____

Assinatura

---

**ANEXO III**

**EDITAL 001/2025**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

NOME .....

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento: ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:

( ) Auxiliar de Serviços Gerais

( ) Servente de Serviços Gerais

( ) Farmacêutico

( ) Psicólogo

( ) Fiscal de Tributos

( ) Engenheiro Civil

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....

Médico examinador

Assinatura e carimbo/CRM

**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação**

Eu, ..... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ..... de ..... de 2025.

.....

Assinatura do candidato

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

**DADOS PESSOAIS:**

NOME:_____ RG nº _____-__

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

MUNICÍPIO:_____ESTADO: _____

CEP: _____-____ FONE: (____)_____

**( ) NÃO POSSUO ACÚMULO DE CARGOS**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data:_____/_____/_____

Assinatura do Declarante

**( ) SIM, POSSUO ACÚMULO DE CARGOS**

**( caso a resposta seja sim, o candidato deverá preencher os campos abaixo)**

**DADOS DO 1º EMPREGO:**

ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )

DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____

REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado

SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____

DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas

HORÁRIO DE TRABALHO:

Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____

**DADOS DO 2º EMPREGO:**

ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )

DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____

REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado

SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____

DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas

HORÁRIO DE TRABALHO:

Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____

**DECLARAÇÃO:**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante

**TERMO DE OPÇÃO:**

Faço opção pelo(s) cargo(s);_____

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**ED7FDB0B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 5.177/2024, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 531/2025, 01/07/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.207/2025 de 12/06/2025 – Crédito Adicional Especial DECRETA:

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 5.177/2024, para o exercício de 2025 e da outras providências

Art. 1º - Fica autorizado a incluir a rubrica "Restituições", destinada à devolução dos valores pagos nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 pelos arrematantes do Leilão nº. 01/2023 e recolhidos no Fundo Aeroportuário Municipal – FAM, criado pela Lei nº 5.020, de 1º de setembro de 2023, e a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor total de R$ 4.050.242,69 (quatro milhões cinqüenta mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Especial | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor R$ |
| 03 | Secretaria Municipal de Administração | |
| 03.002 | Departamentos Administrativos | |
| 04.122.0404.2004 | Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração | |
| 4.4.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 12330 | 00502-ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO | 4.050.242,69 |
| | SUBTOTAL | 4.050.242,69 |
| | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | 4.050.242,69 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial das seguintes dotações:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor R$ |
| 00502 | ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO | 3.390.922,23 |
| | TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3.390.922,23 |

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, contabilizado nas seguintes rubricas:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor R$ |
| 2.2.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 | RECEITA DO LEILÃO DE FRAÇÕES DO IMÓVEL AEROPORTO MUNICIPAL (FAM-LEI 5020/2023) | 550.866,59 |
| 2.2.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 | RECEITA DO LEILÃO DE FRAÇÕES DO IMÓVEL AEROPORTO MUNICIPAL (FAM-LEI 5020/2023) - DÍVIDA ATIVA | 12.830,47 |
| 1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 | OUTROS VÍNCULOS - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 95.623,40 |
| | TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 659.320,46 |

| Resumo Acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de Alteração | Previsto R$ | Realizado R$ |
|---|---|---|---|---|
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 659.320,46 | 659.320,46 |
| Especial | Superávit Financeiro | Acréscimo | 3.390.922,23 | 3.390.922,23 |

Art 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 5.150/2024 de 04/09/2024 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2025

***ANTONIO PEDRON***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Rodrigo Susin
**Código Identificador:**AAFDD461

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 018/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 018/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

**NOTIFICA:**

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de Taxa de Verificação e Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente e Taxas de Emissões de Certidões e Declarações, ISSQN E ISSQN DO SIMPLES NACIONAL.

| CPF/CNPJ | RAZÃO SOCIAL | NOTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 33.477.716/0004-86 | ANNES EXPRESS LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 362/2025 |
| 47.134.310/0001-62 | C A DE AMORIM DESENVOLVIMENTO E SUPORTE TECNICO EM COMPUTADORES | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 363/2025 |
| 49.479.247/0001-21 | CLAUDIR DE SOUZA MERCEARIA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 364/2025 |
| 45.234.550/0001-03 | SCHNEIDER & LOFY LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 365/2025 |

| | | |
|---|---|---|
| 28.776.462/0001-14 | FABIANI STOLFFO 04679619996 | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 366/2025 |
| 29.017.885/0001-13 | KS PRODUTOS DE BELEZA E ESTETICA LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 367/2025 |
| 42.369.164/0001-30 | SFF DISTRIBUIDORA LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 368/2025 |
| 44.966.479/0001-90 | LBA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 369/2025 |
| 42.454.232/0001-60 | INCORPORADORA PASTRE LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 370/2025 |
| 34.377.530/0001-75 | BERENICE BOPP BAR | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 371/2025 |
| 40.948.711/0001-07 | VTA CONSTRUTORA LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 372/2025 |
| 24.573.617/0001-64 | ROSELENE BRANDOLI – ME | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 374/2025 |
| 50.982.465/0001-63 | COSTA ELETRO LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 375/2025 |
| 24.462.066/0003-23 | TOTAL PLATAFORMAS PARANA COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 376/2025 |
| 40.082.748/0001-03 | BALDI TOME CONSTRUCOES LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 377/2025 |
| 41.144.780/0001-20 | RAMOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 378/2025 |
| 31.057.630/0001-26 | ADIEL COMERCIO DE FILTROS LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 379/2025 |
| 39.853.571/0001-04 | CAVALHEIRO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 380/2025 |
| 32.110.394/0001-27 | INOVA CESTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 381/2025 |
| 42.635.925/0001-59 | A CUBA RESTAURANTE LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 382/2025 |
| 30.568.096/0001-50 | LEANDRO QUEIROZ TRANSPORTES | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 383/2025 |
| 16.686.100/0001-53 | 16.686.100 LUIZ EDUARDO REICHERT WOLTRICH | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 384/2025 |
| 36.904.404/0001-57 | UILSON RICARDO GEREMIA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 385/2025 |
| 34.316.571/0001-51 | HYDROFORT COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MANGUEIRAS E ACESSORIOS HIDRAULICO | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 386/2025 |
| 47.765.124/0001-21 | N. A. DE CAMPOS LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 387/2025 |
| 28.714.218/0039-08 | ZUMPY MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 388/2025 |
| 29.723.377/0001-50 | ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA RADIOLOGIA – ME | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 389/2025 |
| 04.472.123/0001-86 | BELTRAO PRODUTOS DE ALUMINIO LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 390/2025 |
| 22.271.215/0001-80 | ELAINE BARREMAKER – ME | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 391/2025 |
| 26.032.218/0003-83 | SAFEWORKSST SOLUÇÕES EM SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA – ME | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 392/2025 |

| | | |
|---|---|---|
| 20.329.597/0001-20 | FRANCIELE CRISTINA AMARO | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 393/2025 |
| 00.938.586/0001-30 | LAURO ANHAIA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 394/2025 |

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2025.

***BETÂNIA TOMAZELI***

Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**A982A4DC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL Nº033/2025 I**

**EDITAL Nº033/2025 I**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***N O T I F I C A***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/08/2025. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAF2A27 | 275650B000200370 | 06/07/2025 | 74550 |
| AAF2A27 | 275650B000200361 | 06/07/2025 | 74550 |
| ABK6B77 | 275650B000200219 | 04/07/2025 | 74550 |
| ABO3I72 | 275650B000200194 | 04/07/2025 | 74550 |
| ABX1J15 | 275650B000200118 | 03/07/2025 | 74550 |
| ACK5H16 | 275650R000018667 | 24/06/2025 | 55412 |
| ACU1G25 | 275650B000200117 | 03/07/2025 | 74550 |
| AEC2C26 | 275650B000200318 | 05/07/2025 | 74550 |
| AEC2C26 | 275650W000139513 | 05/07/2025 | 74550 |
| AEQ0948 | 275650B000200152 | 03/07/2025 | 74550 |
| AES5691 | 275650B000200257 | 05/07/2025 | 74550 |
| AFH6B39 | 275650W000139528 | 06/07/2025 | 74550 |
| AGH7A61 | 275650B000200270 | 05/07/2025 | 74550 |
| AGL3B37 | 275650B000200233 | 05/07/2025 | 74550 |
| AHE2C33 | 275650B000200362 | 06/07/2025 | 74630 |
| AIJ0A48 | 275650W000139500 | 05/07/2025 | 74550 |
| AJA1454 | 275650W000139484 | 04/07/2025 | 74550 |
| AJE8441 | 275650B000200292 | 05/07/2025 | 74550 |
| AJQ6865 | 275650B000200374 | 06/07/2025 | 74550 |
| AKA2D44 | 275650B000200323 | 06/07/2025 | 74550 |
| AKL7C96 | 275650W000139487 | 04/07/2025 | 74550 |
| AKM2E69 | 275650W000139493 | 05/07/2025 | 74550 |
| AKQ3A08 | 275650B000200111 | 03/07/2025 | 74550 |
| AKR2G58 | 275650B000200391 | 06/07/2025 | 74550 |
| AKT0H01 | 275650W000139454 | 23/06/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKZ5J01 | 275650B000200205 | 04/07/2025 | 74550 |
| AKZ5J01 | 275650B000200308 | 05/07/2025 | 74630 |
| AKZ9D22 | 275650B000200121 | 03/07/2025 | 74630 |
| ALN2A72 | 275650B000200255 | 05/07/2025 | 74550 |
| ALN2A72 | 275650B000200243 | 05/07/2025 | 74550 |
| ALN2A72 | 275650B000200249 | 05/07/2025 | 74550 |
| ALN2A72 | 275650B000200272 | 05/07/2025 | 74550 |
| ALN2A72 | 275650B000200277 | 05/07/2025 | 74630 |
| ALS2D09 | 275650W000139509 | 05/07/2025 | 74630 |
| ALX3353 | 275650R000018660 | 24/06/2025 | 55412 |
| AMX5H40 | 275650B000200309 | 05/07/2025 | 74550 |
| AND0B79 | 275650W000139525 | 06/07/2025 | 74630 |
| ANF5I56 | 275650B000200186 | 04/07/2025 | 74550 |
| ANK0D72 | 275650R000018675 | 24/06/2025 | 55412 |
| AOC6417 | 275650B000200304 | 05/07/2025 | 74550 |
| AOI7D21 | 275650B000200153 | 04/07/2025 | 74630 |
| AOM6034 | 275650B000200390 | 06/07/2025 | 74550 |
| APN8177 | 275650B000200293 | 05/07/2025 | 74550 |
| APO4E42 | 275650R000018656 | 24/06/2025 | 55412 |
| APQ8758 | 275650B000200261 | 05/07/2025 | 74550 |
| AQC1C04 | 275650A000015673 | 04/07/2025 | 60503 |
| AQJ5633 | 275650W000139499 | 05/07/2025 | 74550 |
| AQK6404 | 275650W000139456 | 24/06/2025 | 74550 |
| AQP4598 | 275650W000139507 | 05/07/2025 | 74550 |
| AQP7J29 | 275650W000139458 | 25/06/2025 | 74550 |
| ARC8G59 | 275650R000018674 | 24/06/2025 | 55412 |
| ASA6414 | 275650B000200265 | 05/07/2025 | 74630 |
| ASD6092 | 275650B000200288 | 05/07/2025 | 74550 |
| ASH0455 | 275650B000200105 | 03/07/2025 | 74550 |
| ASI8G88 | 275650B000200180 | 04/07/2025 | 74550 |
| ASK4A39 | 275650W000139524 | 06/07/2025 | 74550 |
| ASL7121 | 275650B000200177 | 04/07/2025 | 74550 |
| ASM5570 | 275650R000018665 | 24/06/2025 | 55412 |
| ASM9J57 | 275650B000200388 | 06/07/2025 | 74550 |
| ASP6B98 | 275650B000200190 | 04/07/2025 | 74550 |
| ASS7E87 | 275650B000200247 | 05/07/2025 | 74550 |
| ATJ4179 | 275650B000200156 | 04/07/2025 | 74550 |
| ATK7H46 | 275650B000200214 | 04/07/2025 | 74550 |
| ATM1512 | 275650A000015685 | 06/07/2025 | 60503 |
| ATO8C77 | 275650B000200348 | 06/07/2025 | 74550 |
| ATO8C77 | 275650B000200268 | 05/07/2025 | 74550 |
| ATR2749 | 275650B000200336 | 06/07/2025 | 74550 |
| ATR7H27 | 275650R000018681 | 24/06/2025 | 55412 |
| ATR7H27 | 275650R000018666 | 24/06/2025 | 55412 |
| ATT2B53 | 275650R000018658 | 24/06/2025 | 55412 |
| ATV8J36 | 275650R000018668 | 24/06/2025 | 55412 |
| AUB1F77 | 275650B000200217 | 04/07/2025 | 74550 |
| AUE5656 | 275650W000139530 | 06/07/2025 | 74550 |
| AUF2998 | 275650B000200316 | 05/07/2025 | 74550 |
| AUL6893 | 275650B000200315 | 05/07/2025 | 74550 |
| AUM7425 | 275650A000015680 | 05/07/2025 | 60503 |
| AUY8B76 | 275650R000018673 | 24/06/2025 | 55412 |
| AVK4H51 | 275650B000200221 | 04/07/2025 | 74550 |
| AVM1G11 | 275650R000018670 | 24/06/2025 | 55412 |
| AVN8358 | 275650A000015674 | 05/07/2025 | 60503 |
| AVT9803 | 275650B000200383 | 06/07/2025 | 74550 |
| AVW2F91 | 275650W000139522 | 06/07/2025 | 74550 |
| AVX8C29 | 275650B000200246 | 05/07/2025 | 74550 |
| AWB9C09 | 275650R000018661 | 24/06/2025 | 55412 |
| AWX6C31 | 275650B000200154 | 04/07/2025 | 74710 |
| AWX6C31 | 275650W000139490 | 04/07/2025 | 74630 |
| AXA4H19 | 275650A000015675 | 05/07/2025 | 60503 |
| AXD7H49 | 275650B000200300 | 05/07/2025 | 74550 |
| AXW1B66 | 275650B000200360 | 06/07/2025 | 74550 |
| AYG7B49 | 275650B000200151 | 03/07/2025 | 74550 |
| AYK4F71 | 275650A000015681 | 06/07/2025 | 60503 |
| AYU2428 | 275650B000200343 | 06/07/2025 | 74630 |
| AYU2428 | 275650B000200389 | 06/07/2025 | 74550 |
| AYX8A72 | 275650W000139523 | 06/07/2025 | 74550 |
| AYX8E74 | 275650B000200159 | 04/07/2025 | 74550 |
| AYY8587 | 275650B000200115 | 03/07/2025 | 74550 |
| AZJ1036 | 275650B000200138 | 03/07/2025 | 74550 |
| AZU8D86 | 275650A000015672 | 04/07/2025 | 60503 |
| AZX1250 | 275650B000200384 | 06/07/2025 | 74550 |
| BAL1174 | 275650B000200290 | 05/07/2025 | 74550 |
| BAR0J78 | 275650B000200131 | 03/07/2025 | 74550 |
| BAR1825 | 275650B000200298 | 05/07/2025 | 74550 |
| BAS8165 | 275650B000200275 | 05/07/2025 | 74550 |
| BAW1F51 | 275650W000139485 | 04/07/2025 | 74630 |
| BBM0H94 | 275650W000139495 | 05/07/2025 | 74550 |
| BBO7G92 | 275650B000200363 | 06/07/2025 | 74550 |
| BBP9I08 | 275650W000139479 | 03/07/2025 | 74550 |
| BBU3D18 | 275650W000139504 | 05/07/2025 | 74550 |
| BBX6H50 | 275650B000200184 | 04/07/2025 | 74550 |
| BBX9A88 | 275650B000200262 | 05/07/2025 | 74550 |
| BCE3D15 | 275650B000200258 | 05/07/2025 | 74550 |
| BCO4J21 | 275650B000200168 | 04/07/2025 | 74550 |
| BCP8204 | 275650W000139489 | 04/07/2025 | 74710 |
| BCU2A46 | 275650B000200220 | 04/07/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCV0J35 | 275650B000200310 | 05/07/2025 | 74550 |
| BCX3I81 | 275650W000139503 | 05/07/2025 | 74550 |
| BDM5G16 | 275650W000139510 | 05/07/2025 | 74550 |
| BDN9A62 | 275650B000200274 | 05/07/2025 | 74550 |
| BDR5D07 | 275650A000015684 | 06/07/2025 | 60503 |
| BEA7C19 | 275650B000200281 | 05/07/2025 | 74550 |
| BEC7C89 | 275650R000018679 | 24/06/2025 | 55412 |
| BEF5J37 | 275650B000200375 | 06/07/2025 | 74630 |
| BEL2E04 | 275650B000200320 | 06/07/2025 | 74550 |
| BEZ2F12 | 275650B000200238 | 05/07/2025 | 74550 |
| BFE4826 | 275650W000139505 | 05/07/2025 | 74550 |
| CCO1B39 | 275650W000139470 | 29/06/2025 | 74550 |
| CFY4D77 | 275650R000018664 | 24/06/2025 | 55412 |
| CGV4558 | 275650B000200355 | 06/07/2025 | 74550 |
| CRI4429 | 275650B000200314 | 05/07/2025 | 74550 |
| DAD5828 | 275650B000200204 | 04/07/2025 | 74630 |
| DAM4443 | 275650B000200368 | 06/07/2025 | 74630 |
| DDL7C43 | 275650B000200335 | 06/07/2025 | 74630 |
| DFS3855 | 275650B000200107 | 03/07/2025 | 74550 |
| DMG1B56 | 275650B000200345 | 06/07/2025 | 74630 |
| DPS0I42 | 275650B000200359 | 06/07/2025 | 74550 |
| DTE9555 | 275650B000200188 | 04/07/2025 | 74550 |
| DVK0H15 | 275650W000139512 | 05/07/2025 | 74550 |
| DZJ4E00 | 275650B000200342 | 06/07/2025 | 74630 |
| EBE2256 | 275650B000200164 | 04/07/2025 | 74630 |
| EIR9D77 | 275650B000200351 | 06/07/2025 | 74550 |
| EJK7151 | 275650B000200229 | 05/07/2025 | 74550 |
| EOF7E27 | 275650B000200357 | 06/07/2025 | 74630 |
| EPY8F33 | 275650W000139474 | 01/07/2025 | 74550 |
| EQQ7001 | 275650B000200223 | 04/07/2025 | 74550 |
| ESP7B88 | 275650B000200325 | 06/07/2025 | 74550 |
| ETG1F98 | 275650B000200163 | 04/07/2025 | 74550 |
| FCB6C76 | 275650W000139457 | 24/06/2025 | 74550 |
| FFS5B20 | 275650B000200306 | 05/07/2025 | 74550 |
| FJS4I13 | 275650W000139527 | 06/07/2025 | 74550 |
| FJU4E07 | 275650B000200254 | 05/07/2025 | 74550 |
| FLT2G61 | 275650B000200114 | 03/07/2025 | 74630 |
| FWX2F50 | 275650W000139468 | 29/06/2025 | 74550 |
| GCZ7F15 | 275650B000200109 | 03/07/2025 | 74550 |
| GCZ7F15 | 275650B000200110 | 03/07/2025 | 74550 |
| GTA7G33 | 275650B000200200 | 04/07/2025 | 74550 |
| GYZ9881 | 275650A000015686 | 06/07/2025 | 60503 |
| HNS3561 | 275650W000139508 | 05/07/2025 | 74550 |
| HNW7519 | 275650B000200287 | 05/07/2025 | 74550 |
| HPO7830 | 275650B000200364 | 06/07/2025 | 74550 |
| HSY5E80 | 275650W000139529 | 06/07/2025 | 74550 |
| ICE5587 | 275650W000139465 | 28/06/2025 | 74550 |
| IFR8A95 | 275650B000200125 | 03/07/2025 | 74550 |
| IPA9C65 | 275650W000139477 | 02/07/2025 | 74550 |
| IUC8H68 | 275650B000200282 | 05/07/2025 | 74550 |
| IUU1C23 | 275650W000139519 | 06/07/2025 | 74550 |
| IUU1C23 | 275650B000200340 | 06/07/2025 | 74550 |
| IVW4E80 | 275650B000200337 | 06/07/2025 | 74550 |
| IWJ1J94 | 275650B000200212 | 04/07/2025 | 74630 |
| IWR7A15 | 275650B000200209 | 04/07/2025 | 74550 |
| JAG2I23 | 275650B000200303 | 05/07/2025 | 74550 |
| JAK6D88 | 275650B000200175 | 04/07/2025 | 74550 |
| JAM7B80 | 275650B000200299 | 05/07/2025 | 74550 |
| JOZ7B42 | 275650A000015683 | 06/07/2025 | 60503 |
| JPP1240 | 275650B000200379 | 06/07/2025 | 74550 |
| JZB1723 | 275650B000200148 | 03/07/2025 | 74630 |
| KAF3042 | 275650B000200137 | 03/07/2025 | 74550 |
| KOT7G59 | 275650B000200197 | 04/07/2025 | 74550 |
| LTG9H29 | 275650B000200264 | 05/07/2025 | 74550 |
| LWS6J99 | 275650B000200222 | 04/07/2025 | 74550 |
| LYP7A43 | 275650B000200250 | 05/07/2025 | 74550 |
| LYZ2G60 | 275650B000200256 | 05/07/2025 | 74550 |
| LZM4E44 | 275650W000139488 | 04/07/2025 | 74550 |
| MAW7176 | 275650W000139486 | 04/07/2025 | 74550 |
| MCH6A56 | 275650A000015671 | 04/07/2025 | 60503 |
| MCV2851 | 275650B000200201 | 04/07/2025 | 74630 |
| MDH6399 | 275650B000200280 | 05/07/2025 | 74550 |
| MDI5F37 | 275650B000200227 | 05/07/2025 | 74550 |
| MDJ8C65 | 275650B000200354 | 06/07/2025 | 74550 |
| MDK5814 | 275650B000200211 | 04/07/2025 | 74550 |
| MDK5814 | 275650B000200215 | 04/07/2025 | 74550 |
| MDK5814 | 275650B000200178 | 04/07/2025 | 74550 |
| MDK5814 | 275650B000200253 | 05/07/2025 | 74550 |
| MDK5814 | 275650B000200141 | 03/07/2025 | 74630 |
| MDK5814 | 275650B000200143 | 03/07/2025 | 74630 |
| MDK5814 | 275650B000200183 | 04/07/2025 | 74550 |
| MDK5814 | 275650B000200142 | 03/07/2025 | 74550 |
| MDK5814 | 275650B000200130 | 03/07/2025 | 74550 |
| MDK5814 | 275650B000200124 | 03/07/2025 | 74550 |
| MDK5814 | 275650B000200174 | 04/07/2025 | 74550 |
| MDR5G26 | 275650B000200172 | 04/07/2025 | 74550 |
| MEK7D29 | 275650B000200356 | 06/07/2025 | 74630 |
| MER3G80 | 275650B000200322 | 06/07/2025 | 74550 |
| MFG2B06 | 275650B000200279 | 05/07/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MFJ9802 | 275650A000015670 | 04/07/2025 | 60503 |
| MFJ9802 | 275650W000139481 | 04/07/2025 | 74550 |
| MFM4I72 | 275650W000139475 | 02/07/2025 | 74550 |
| MFM4I72 | 275650B000200319 | 06/07/2025 | 74550 |
| MFM4I72 | 275650W000139464 | 28/06/2025 | 74630 |
| MFM4I72 | 275650W000139455 | 23/06/2025 | 74550 |
| MFM4I72 | 275650B000200328 | 06/07/2025 | 74550 |
| MFM4I72 | 275650B000200327 | 06/07/2025 | 74710 |
| MFN6790 | 275650B000200185 | 04/07/2025 | 74550 |
| MFS1A26 | 275650B000200207 | 04/07/2025 | 74550 |
| MGC7B92 | 275650B000200242 | 05/07/2025 | 74550 |
| MGN6G80 | 275650B000200224 | 04/07/2025 | 74550 |
| MGN6G80 | 275650B000200235 | 05/07/2025 | 74550 |
| MHE1D22 | 275650W000139497 | 05/07/2025 | 74550 |
| MHF8923 | 275650B000200317 | 05/07/2025 | 74550 |
| MHF8923 | 275650B000200170 | 04/07/2025 | 74550 |
| MHF8923 | 275650B000200169 | 04/07/2025 | 74550 |
| MHF8923 | 275650B000200147 | 03/07/2025 | 74550 |
| MHF8923 | 275650W000139514 | 06/07/2025 | 74550 |
| MHF8923 | 275650B000200120 | 03/07/2025 | 74710 |
| MHF8927 | 275650W000139511 | 05/07/2025 | 74550 |
| MHT9H96 | 275650B000200231 | 05/07/2025 | 74550 |
| MIA4D32 | 275650B000200252 | 05/07/2025 | 74550 |
| MIK8G36 | 275650B000200216 | 04/07/2025 | 74630 |
| MIK8G36 | 275650B000200182 | 04/07/2025 | 74630 |
| MIM2C90 | 275650R000018677 | 24/06/2025 | 55412 |
| MIS7907 | 275650B000200144 | 03/07/2025 | 74630 |
| MJF8322 | 275650B000200267 | 05/07/2025 | 74550 |
| MJN4765 | 275650W000139472 | 29/06/2025 | 74630 |
| MJR7E98 | 275650B000200113 | 03/07/2025 | 74550 |
| MKM4324 | 275650B000200134 | 03/07/2025 | 74550 |
| MKM4324 | 275650B000200245 | 05/07/2025 | 74550 |
| MKP4D51 | 275650B000200276 | 05/07/2025 | 74550 |
| MKP4D89 | 275650W000139471 | 29/06/2025 | 74630 |
| MLG1A36 | 275650W000139515 | 06/07/2025 | 74550 |
| MLM1A60 | 116100T002166990 | 02/07/2025 | 54521 |
| MLO6D75 | 275650B000200213 | 04/07/2025 | 74630 |
| MWR5J20 | 275650B000200202 | 04/07/2025 | 74550 |
| MXK9G84 | 275650W000139459 | 26/06/2025 | 74550 |
| NEK2389 | 275650B000200321 | 06/07/2025 | 74630 |
| NJO6J92 | 275650B000200296 | 05/07/2025 | 74550 |
| NRG3A14 | 275650B000200273 | 05/07/2025 | 74550 |
| OIY1C64 | 275650B000200189 | 04/07/2025 | 74550 |
| OKD2D01 | 275650B000200307 | 05/07/2025 | 74550 |
| OOJ4D15 | 275650B000200127 | 03/07/2025 | 74550 |
| PBN7G68 | 275650B000200116 | 03/07/2025 | 74550 |
| PCJ2J07 | 275650R000018669 | 24/06/2025 | 55412 |
| PQO1D90 | 275650B000200155 | 04/07/2025 | 74550 |
| PUY5I41 | 275650B000200150 | 03/07/2025 | 74550 |
| PWK2C88 | 275650B000200313 | 05/07/2025 | 74550 |
| PXS8J47 | 275650B000200269 | 05/07/2025 | 74550 |
| QCW8J48 | 275650B000200347 | 06/07/2025 | 74550 |
| QCW8J48 | 275650W000139520 | 06/07/2025 | 74550 |
| QFI0F39 | 275650B000200129 | 03/07/2025 | 74630 |
| QHH6B52 | 275650B000200241 | 05/07/2025 | 74550 |
| QIF6219 | 275650B000200382 | 06/07/2025 | 74630 |
| QIO9C44 | 275650B000200330 | 06/07/2025 | 74630 |
| QIO9C44 | 275650B000200332 | 06/07/2025 | 74630 |
| QIQ8A10 | 275650W000139466 | 29/06/2025 | 74630 |
| QIU0C80 | 275650B000200302 | 05/07/2025 | 74550 |
| QJE3G98 | 275650B000200244 | 05/07/2025 | 74550 |
| QJO1E00 | 275650B000200372 | 06/07/2025 | 74550 |
| QJR0A14 | 275650W000139506 | 05/07/2025 | 74550 |
| QJS1I11 | 275650B000200324 | 06/07/2025 | 74550 |
| QJS1I11 | 275650W000139496 | 05/07/2025 | 74630 |
| QQE5D58 | 275650W000139461 | 27/06/2025 | 74550 |
| QQM8D65 | 275650B000200289 | 05/07/2025 | 74550 |
| QQM8J48 | 275650B000200260 | 05/07/2025 | 74550 |
| QSD5A64 | 275650B000200387 | 06/07/2025 | 74630 |
| QWZ0E55 | 275650B000200232 | 05/07/2025 | 74550 |
| RHB7B27 | 275650B000200132 | 03/07/2025 | 74550 |
| RHI9B84 | 275650R000018662 | 24/06/2025 | 55412 |
| RHI9B84 | 275650R000018676 | 24/06/2025 | 55412 |
| RHJ5G48 | 275650B000200208 | 04/07/2025 | 74550 |
| RHX2A94 | 275650B000200166 | 04/07/2025 | 74550 |
| RHX4C87 | 275650B000200350 | 06/07/2025 | 74550 |
| RNS0D83 | 275650B000200196 | 04/07/2025 | 74550 |
| RPM3D37 | 275650B000200140 | 03/07/2025 | 74550 |
| RTD2G11 | 275650B000200365 | 06/07/2025 | 74550 |
| RUC6C58 | 275650B000200146 | 03/07/2025 | 74550 |
| RUC6C58 | 275650B000200349 | 06/07/2025 | 74550 |
| RYL4G73 | 275650B000200263 | 05/07/2025 | 74550 |
| SDP0G15 | 275650B000200181 | 04/07/2025 | 74550 |
| SDV4G12 | 275650B000200199 | 04/07/2025 | 74550 |
| SDV6B67 | 275650B000200149 | 03/07/2025 | 74550 |
| SEL8D89 | 275650B000200338 | 06/07/2025 | 74550 |
| SEM4H62 | 275650B000200367 | 06/07/2025 | 74550 |
| SEN4D28 | 275650B000200239 | 05/07/2025 | 74630 |
| SEX0G81 | 275650B000200123 | 03/07/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SFA3C96 | 275650W000139482 | 04/07/2025 | 74550 |
| SFB6C90 | 275650B000200165 | 04/07/2025 | 74550 |
| SFG8F24 | 275650B000200171 | 04/07/2025 | 74630 |
| SFI8J94 | 275650W000139483 | 04/07/2025 | 74630 |
| SFJ5B29 | 275650B000200112 | 03/07/2025 | 74550 |
| SFL0C19 | 275650B000200203 | 04/07/2025 | 74550 |
| SXE8G06 | 275650B000200139 | 03/07/2025 | 74630 |
| TAL5C31 | 275650B000200248 | 05/07/2025 | 74550 |
| TBC5D05 | 275650B000200371 | 06/07/2025 | 74550 |
| TBC9H61 | 275650B000200136 | 03/07/2025 | 74550 |
| TBL1G27 | 275650B000200333 | 06/07/2025 | 74550 |
| TBL3B46 | 275650B000200210 | 04/07/2025 | 74550 |
| TBM6F50 | 275650W000139516 | 06/07/2025 | 74630 |
| TBN7B49 | 275650R000018672 | 24/06/2025 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2025.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AFY5837 | 275650R000018688 | 25/06/2025 | 55412 |
| AIJ9J91 | 275650NIC0063552 | 21/06/2025 | 50020 |
| AJI3784 | 275650R000018693 | 25/06/2025 | 55412 |
| AKO9D39 | 275650NIC0063518 | 21/06/2025 | 50020 |
| AKO9D39 | 275650NIC0063519 | 21/06/2025 | 50020 |
| AKO9D39 | 275650NIC0063515 | 21/06/2025 | 50020 |
| AKP7E21 | 275650NIC0063555 | 21/06/2025 | 50020 |
| ANH4939 | 275650R000018682 | 25/06/2025 | 55412 |
| ARI9E22 | 275650NIC0063531 | 21/06/2025 | 50020 |
| ATR7H27 | 275650R000018695 | 25/06/2025 | 55412 |
| ATR7H27 | 275650R000018685 | 25/06/2025 | 55412 |
| ATR7H27 | 275650R000018703 | 25/06/2025 | 55412 |
| AUA9849 | 275650NIC0063553 | 21/06/2025 | 50020 |
| AVR4F57 | 116100T000430932 | 03/07/2025 | 76251 |
| AVS4F59 | 275650R000018704 | 25/06/2025 | 55412 |
| AWB9C09 | 275650R000018706 | 25/06/2025 | 55412 |
| AWB9C09 | 275650R000018701 | 25/06/2025 | 55412 |
| AWZ3H26 | 275650NIC0063522 | 21/06/2025 | 50020 |
| AYI5H16 | 275650NIC0063534 | 21/06/2025 | 50020 |
| AYM9I70 | 275650R000018700 | 25/06/2025 | 55412 |
| AYT8821 | 275650NIC0063530 | 21/06/2025 | 50020 |
| BBC4171 | 275650NIC0063542 | 21/06/2025 | 50020 |
| BBI2195 | 275650NIC0063558 | 21/06/2025 | 50020 |
| BBN5B52 | 275650NIC0063523 | 21/06/2025 | 50020 |
| BCJ7J49 | 275650NIC0063528 | 21/06/2025 | 50020 |
| BCT8C99 | 275650NIC0063533 | 21/06/2025 | 50020 |
| BDT3B09 | 275650NIC0063525 | 21/06/2025 | 50020 |
| BEC7C89 | 275650R000018705 | 25/06/2025 | 55412 |
| BEC7C89 | 275650R000018696 | 25/06/2025 | 55412 |
| BEC7C89 | 275650R000018684 | 25/06/2025 | 55412 |
| BED9J07 | 275650NIC0063535 | 21/06/2025 | 50020 |
| DWK8584 | 275650NIC0063557 | 21/06/2025 | 50020 |
| EZM5I64 | 275650R000018709 | 25/06/2025 | 55412 |
| EZM5I64 | 275650R000018686 | 25/06/2025 | 55412 |
| EZM5I64 | 275650R000018699 | 25/06/2025 | 55412 |
| EZM5I64 | 275650R000018697 | 25/06/2025 | 55412 |
| FVX7A93 | 275650R000018692 | 25/06/2025 | 55412 |
| GHP1G54 | 275650NIC0063543 | 21/06/2025 | 50020 |
| IHI1E17 | 275650NIC0063541 | 21/06/2025 | 50020 |
| JKF1769 | 116100T000430929 | 03/07/2025 | 76251 |
| JKU1157 | 275650R000018683 | 25/06/2025 | 55412 |
| KQR5B61 | 275650NIC0063551 | 21/06/2025 | 50020 |
| KWL6J07 | 275650NIC0063520 | 21/06/2025 | 50020 |
| MAE6459 | 116100T000430930 | 03/07/2025 | 54526 |
| MDU5I65 | 275650R000018691 | 25/06/2025 | 55412 |
| MDV8638 | 275650R000018694 | 25/06/2025 | 55412 |
| MIL6F68 | 275650R000018702 | 25/06/2025 | 55412 |
| MLY1474 | 116100T002204218 | 03/07/2025 | 54521 |
| NCM5871 | 275650NIC0063556 | 21/06/2025 | 50020 |
| NGO2B30 | 275650R000018690 | 25/06/2025 | 55412 |
| NSB1049 | 275650NIC0063550 | 21/06/2025 | 50020 |
| NZP8313 | 275650NIC0063559 | 21/06/2025 | 50020 |
| PDC5A35 | 275650NIC0063540 | 21/06/2025 | 50020 |
| QAG8H49 | 275650NIC0063547 | 21/06/2025 | 50020 |
| QCW8B72 | 275650NIC0063527 | 21/06/2025 | 50020 |
| RHM1C23 | 275650R000018698 | 25/06/2025 | 55412 |
| RHQ1B43 | 275650NIC0063517 | 21/06/2025 | 50020 |
| RHT9J40 | 275650NIC0063521 | 21/06/2025 | 50020 |
| RXN2F88 | 275650NIC0063546 | 21/06/2025 | 50020 |
| RYZ5I21 | 275650NIC0063529 | 21/06/2025 | 50020 |
| SED1H60 | 275650NIC0063524 | 21/06/2025 | 50020 |
| SEE5E82 | 275650NIC0063532 | 21/06/2025 | 50020 |
| SEQ8G34 | 275650NIC0063526 | 21/06/2025 | 50020 |
| SEW9G16 | 275650NIC0063537 | 21/06/2025 | 50020 |
| SFE3B58 | 275650NIC0063536 | 21/06/2025 | 50020 |
| SFH2F77 | 275650NIC0063545 | 21/06/2025 | 50020 |
| SFI1B46 | 275650NIC0063538 | 21/06/2025 | 50020 |
| SIA1G64 | 275650NIC0063549 | 21/06/2025 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SVA7A81 | 275650NIC0063516 | 21/06/2025 | 50020 |
| TAJ8E68 | 275650NIC0063548 | 21/06/2025 | 50020 |
| TAV3I16 | 275650NIC0063514 | 21/06/2025 | 50020 |
| TBA4F74 | 275650R000018708 | 25/06/2025 | 55412 |
| TBC5F77 | 275650NIC0063544 | 21/06/2025 | 50020 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AHK3A19 | 275650B000191635 | 27/02/2025 | 74550 |
| AMX8H64 | 275650B000191682 | 28/02/2025 | 74550 |
| ARF8F88 | 275650W000137686 | 28/02/2025 | 74550 |
| EUB5303 | 275650B000191496 | 25/02/2025 | 74550 |
| LYK8478 | 275650B000191653 | 27/02/2025 | 74550 |
| MJB9A76 | 275650R000017711 | 17/04/2025 | 55412 |
| TAX1F67 | 275650B000191662 | 27/02/2025 | 74550 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AHK3A19 | 275650W000138158 | 28/03/2025 | 74550 |
| AJO1676 | 275650B000194182 | 03/04/2025 | 74550 |
| ASM4I50 | 275650B000193942 | 30/03/2025 | 74550 |
| AUW6I68 | 275650B000194086 | 01/04/2025 | 74550 |
| AWX6C31 | 275650B000193886 | 29/03/2025 | 74550 |
| AWX6C31 | 275650B000193997 | 31/03/2025 | 74550 |
| BCD1E01 | 275650T000020610 | 29/04/2025 | 76332 |
| BDJ8I39 | 275650W000138205 | 30/03/2025 | 74550 |
| LYR6830 | 275650B000193936 | 30/03/2025 | 74550 |
| MFD2D79 | 275650B000194072 | 01/04/2025 | 74550 |

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| BEA9D98 | 275650B000195293 | 18/04/2025 | 74550 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**2BE98C63

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL Nº033/2025 II**

**EDITAL Nº033/2025 II**

**V**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***N O T I F I C A***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2025. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AQP4598 | 116100T002875591 | 04/07/2025 | 53980 |

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2025. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AFK3A40 | 116100T002166992 | 06/07/2025 | 54600 |
| AJA3A04 | 116100T002875595 | 06/07/2025 | 55250 |
| AWK9A04 | 275650CND0000516 | 12/06/2025 | 50292 |
| HMQ4248 | 116100T002875596 | 06/07/2025 | 55250 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ABR0E29 | 275650R000017675 | 15/04/2025 | 55412 |
| ADO3A07 | 275650R000017657 | 15/04/2025 | 55412 |
| ADO9889 | 275650B000196389 | 01/05/2025 | 74550 |
| AEJ2869 | 275650A000015386 | 03/05/2025 | 60503 |
| AEY0G03 | 275650B000196600 | 03/05/2025 | 74550 |
| AFS1D36 | 275650W000138615 | 30/04/2025 | 74550 |
| AGB1345 | 275650R000017680 | 15/04/2025 | 55412 |
| AGB1345 | 275650R000017670 | 15/04/2025 | 55412 |
| AGE1C44 | 275650B000196378 | 01/05/2025 | 74550 |
| AGX8J51 | 275650B000196400 | 01/05/2025 | 74550 |
| AGX8J51 | 275650B000196393 | 01/05/2025 | 74550 |
| AHA7900 | 275650B000196554 | 03/05/2025 | 74550 |
| AHE8G87 | 275650B000196406 | 01/05/2025 | 74550 |
| AHH4H99 | 275650B000196540 | 03/05/2025 | 74630 |
| AHJ1728 | 275650R000017700 | 16/04/2025 | 55412 |
| AHK0C06 | 275650B000196265 | 29/04/2025 | 74550 |
| AHL5354 | 275650B000196558 | 03/05/2025 | 74550 |
| AIP7D73 | 275650A000015384 | 03/05/2025 | 60503 |
| AJE4636 | 275650B000196493 | 02/05/2025 | 74550 |
| AJF9839 | 275650R000017699 | 16/04/2025 | 55412 |
| AJG0G83 | 275650B000196506 | 02/05/2025 | 74550 |
| AJH0G50 | 275650B000196344 | 01/05/2025 | 74710 |
| AJM6G05 | 275650B000196592 | 03/05/2025 | 74630 |
| AJM6G05 | 275650B000196234 | 29/04/2025 | 74550 |
| AJW9877 | 275650B000196214 | 29/04/2025 | 74550 |
| AKB2860 | 275650B000196597 | 03/05/2025 | 74550 |
| AKN4126 | 275650B000196248 | 29/04/2025 | 74550 |
| AKT2G73 | 275650R000017667 | 15/04/2025 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000017669 | 15/04/2025 | 55412 |
| AKZ9D22 | 275650B000196485 | 02/05/2025 | 74550 |
| ALC9C01 | 275650B000196531 | 03/05/2025 | 74550 |
| ALH9F37 | 116100T002742740 | 30/04/2025 | 55250 |
| ALS2D09 | 275650B000196585 | 03/05/2025 | 74550 |
| AMB8501 | 275650R000017701 | 16/04/2025 | 55412 |
| AMC0631 | 275650B000196326 | 30/04/2025 | 74550 |
| AMK6852 | 275650B000196370 | 01/05/2025 | 74550 |
| AML2795 | 275650B000196457 | 02/05/2025 | 74710 |
| AML2795 | 275650B000196455 | 02/05/2025 | 74550 |
| AML7A29 | 275650R000017665 | 15/04/2025 | 55412 |
| AMQ4I62 | 275650B000196522 | 03/05/2025 | 74550 |
| AMQ4I62 | 275650B000196521 | 03/05/2025 | 74550 |
| AMX8H64 | 275650B000196256 | 29/04/2025 | 74550 |
| AMX8H64 | 275650B000196397 | 01/05/2025 | 74710 |
| AMZ0C23 | 275650B000196407 | 01/05/2025 | 74550 |
| ANP3F52 | 275650W000138599 | 29/04/2025 | 74550 |
| ANP3F52 | 275650W000138621 | 01/05/2025 | 74550 |
| ANT3412 | 275650A000015381 | 02/05/2025 | 60503 |
| ANT3412 | 275650B000196479 | 02/05/2025 | 74550 |
| AOD1I55 | 275650B000196320 | 30/04/2025 | 74550 |
| AOP4G38 | 275650W000138649 | 03/05/2025 | 74550 |
| AOX0848 | 275650B000196329 | 30/04/2025 | 74630 |
| AOX0848 | 275650W000138617 | 30/04/2025 | 74550 |
| APA7G21 | 275650B000196293 | 30/04/2025 | 74550 |
| APG0127 | 275650R000017658 | 15/04/2025 | 55412 |
| APG9J94 | 275650R000017674 | 15/04/2025 | 55412 |
| API3I81 | 275650W000138616 | 30/04/2025 | 74550 |
| APP9J52 | 275650B000196505 | 02/05/2025 | 74550 |
| APQ4J84 | 275650B000196336 | 30/04/2025 | 74710 |
| APQ4J84 | 275650B000196598 | 03/05/2025 | 74550 |
| APS2989 | 275650B000196571 | 03/05/2025 | 74550 |
| APT7B93 | 275650A000015383 | 02/05/2025 | 60503 |
| APU4I70 | 275650B000196228 | 29/04/2025 | 74550 |
| APU5D48 | 275650B000196524 | 03/05/2025 | 74630 |
| AQQ0I84 | 275650B000196219 | 29/04/2025 | 74550 |
| ARB7B09 | 275650B000196535 | 03/05/2025 | 74550 |
| ARD1737 | 275650B000196594 | 03/05/2025 | 74550 |
| ARG7F71 | 275650W000138595 | 29/04/2025 | 74630 |
| ARG7F71 | 275650W000138646 | 03/05/2025 | 74630 |
| ARG7F71 | 275650W000138602 | 29/04/2025 | 74630 |
| ARL1G70 | 275650B000196497 | 02/05/2025 | 74550 |
| ARL4353 | 275650B000196499 | 02/05/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARR4H41 | 275650W000138591 | 29/04/2025 | 74630 |
| ARY6767 | 275650A000015363 | 29/04/2025 | 60503 |
| ASS8A65 | 275650B000196456 | 02/05/2025 | 74710 |
| ATB8D76 | 275650R000017661 | 15/04/2025 | 55412 |
| ATE5H91 | 275650W000138609 | 30/04/2025 | 74630 |
| ATF9I34 | 275650B000196427 | 01/05/2025 | 74630 |
| ATQ4A58 | 275650B000196381 | 01/05/2025 | 74630 |
| ATQ4C63 | 275650B000196387 | 01/05/2025 | 74550 |
| ATR2749 | 275650B000196255 | 29/04/2025 | 74550 |
| ATZ5B14 | 275650B000196481 | 02/05/2025 | 74550 |
| AUG9979 | 275650T000019631 | 27/03/2025 | 58191 |
| AUH4D11 | 275650B000196560 | 03/05/2025 | 74550 |
| AUR6368 | 275650B000196495 | 02/05/2025 | 74550 |
| AUR7874 | 275650B000196327 | 30/04/2025 | 74550 |
| AUU5B98 | 275650B000196504 | 02/05/2025 | 74550 |
| AUU9D18 | 275650A000015379 | 02/05/2025 | 60503 |
| AUW1B49 | 275650B000196583 | 03/05/2025 | 74550 |
| AVB1C20 | 275650B000196476 | 02/05/2025 | 74550 |
| AVP7J91 | 275650B000196405 | 01/05/2025 | 74550 |
| AVS2909 | 275650R000017676 | 15/04/2025 | 55412 |
| AVU3B04 | 275650B000196319 | 30/04/2025 | 74550 |
| AVW1H93 | 275650B000196527 | 03/05/2025 | 74550 |
| AVZ1B73 | 275650W000138637 | 02/05/2025 | 74630 |
| AWA7G02 | 275650W000138600 | 29/04/2025 | 74630 |
| AWA7G02 | 275650B000196331 | 30/04/2025 | 74630 |
| AWE1B09 | 275650B000196536 | 03/05/2025 | 74630 |
| AWJ8H56 | 275650B000196446 | 01/05/2025 | 74550 |
| AWL0J29 | 275650B000196534 | 03/05/2025 | 74550 |
| AWL0J29 | 275650B000196538 | 03/05/2025 | 74550 |
| AWT6191 | 275650W000138593 | 29/04/2025 | 74550 |
| AXA3D99 | 275650B000196243 | 29/04/2025 | 74550 |
| AXA4521 | 275650B000196306 | 30/04/2025 | 74550 |
| AXE6J81 | 275650B000196383 | 01/05/2025 | 74550 |
| AXH1G66 | 275650B000196244 | 29/04/2025 | 74550 |
| AXQ9414 | 275650B000196440 | 01/05/2025 | 74550 |
| AXR6C88 | 275650W000138640 | 02/05/2025 | 74550 |
| AXS2F66 | 275650B000196480 | 02/05/2025 | 74550 |
| AXX7H37 | 275650A000015367 | 30/04/2025 | 60503 |
| AXX8E52 | 275650B000196339 | 30/04/2025 | 74550 |
| AXZ9A55 | 275650R000017677 | 15/04/2025 | 55412 |
| AXZ9A55 | 275650R000017662 | 15/04/2025 | 55412 |
| AXZ9A55 | 275650R000017697 | 16/04/2025 | 55412 |
| AYD4F96 | 275650B000196245 | 29/04/2025 | 74630 |
| AYF0F11 | 275650W000138612 | 30/04/2025 | 74550 |
| AYG4G58 | 275650B000196285 | 30/04/2025 | 74550 |
| AYV6901 | 275650B000196264 | 29/04/2025 | 74550 |
| AYW9404 | 275650W000138623 | 01/05/2025 | 74550 |
| AYZ0597 | 275650B000196517 | 03/05/2025 | 74550 |
| AYZ1B40 | 275650T000019502 | 14/04/2025 | 76251 |
| AZD7C94 | 275650B000196415 | 01/05/2025 | 74630 |
| AZE9H03 | 275650B000196366 | 01/05/2025 | 74550 |
| AZF5G04 | 275650B000196436 | 01/05/2025 | 74550 |
| AZF7D17 | 275650B000196286 | 30/04/2025 | 74550 |
| AZG0C25 | 275650B000196237 | 29/04/2025 | 74550 |
| AZO2945 | 275650W000138618 | 30/04/2025 | 74550 |
| AZO7E72 | 275650B000196328 | 30/04/2025 | 74550 |
| AZS0E50 | 275650B000196368 | 01/05/2025 | 74550 |
| AZU6B58 | 275650B000196595 | 03/05/2025 | 74550 |
| AZX0276 | 275650B000196565 | 03/05/2025 | 74550 |
| AZZ1B88 | 275650B000196321 | 30/04/2025 | 74630 |
| BAC6H65 | 275650A000015370 | 30/04/2025 | 60503 |
| BAI6685 | 275650B000196372 | 01/05/2025 | 74550 |
| BAO5B15 | 275650B000196413 | 01/05/2025 | 74550 |
| BAP7A18 | 275650R000017673 | 15/04/2025 | 55412 |
| BAR4F59 | 275650B000196465 | 02/05/2025 | 74550 |
| BAR5360 | 275650B000196502 | 02/05/2025 | 74550 |
| BAS2B58 | 275650B000196518 | 03/05/2025 | 74630 |
| BAT3A02 | 275650B000196354 | 01/05/2025 | 74550 |
| BAW9828 | 116100T002204206 | 30/04/2025 | 54521 |
| BAX2G02 | 275650B000196220 | 29/04/2025 | 74550 |
| BAY0C02 | 275650R000017672 | 15/04/2025 | 55412 |
| BAZ8F40 | 275650B000196573 | 03/05/2025 | 74550 |
| BBB4023 | 275650B000196322 | 30/04/2025 | 74550 |
| BBH9198 | 275650B000196323 | 30/04/2025 | 74550 |
| BBJ5256 | 275650B000196357 | 01/05/2025 | 74710 |
| BBO6974 | 275650B000196198 | 29/04/2025 | 74550 |
| BBR0I64 | 275650W000138626 | 01/05/2025 | 74550 |
| BBS9E12 | 275650B000196403 | 01/05/2025 | 74550 |
| BBV0G39 | 275650B000196530 | 03/05/2025 | 74550 |
| BBV0G39 | 275650B000196310 | 30/04/2025 | 74550 |
| BBY8D84 | 275650R000017663 | 15/04/2025 | 55412 |
| BCA6I41 | 275650W000138658 | 03/05/2025 | 74630 |
| BCD6302 | 275650B000196298 | 30/04/2025 | 74550 |
| BCG6107 | 275650B000196309 | 30/04/2025 | 74550 |
| BCL3D77 | 275650W000138625 | 01/05/2025 | 74550 |
| BCY0B37 | 275650T000019767 | 28/03/2025 | 76332 |
| BCY1H97 | 275650B000196561 | 03/05/2025 | 74550 |
| BCZ3G76 | 275650B000196419 | 01/05/2025 | 74550 |
| BDA4A41 | 275650B000196424 | 01/05/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDA4A41 | 275650W000138656 | 03/05/2025 | 74550 |
| BDD4D71 | 275650B000196593 | 03/05/2025 | 74550 |
| BDG3I67 | 275650W000138650 | 03/05/2025 | 74550 |
| BDL0C17 | 275650R000017692 | 16/04/2025 | 55412 |
| BDL3J93 | 275650B000196358 | 01/05/2025 | 74550 |
| BDR1E30 | 275650B000196438 | 01/05/2025 | 74550 |
| BDS0C02 | 275650B000196386 | 01/05/2025 | 74550 |
| BDX7G78 | 275650B000196548 | 03/05/2025 | 74550 |
| BEB1H65 | 275650W000138596 | 29/04/2025 | 74550 |
| BEC7C89 | 275650R000017689 | 16/04/2025 | 55412 |
| BED8I92 | 275650A000015382 | 02/05/2025 | 60503 |
| BEI3I42 | 275650B000196450 | 01/05/2025 | 74550 |
| BEN2E64 | 275650B000196361 | 01/05/2025 | 74550 |
| BES1J08 | 275650W000138628 | 01/05/2025 | 74550 |
| BET7I04 | 275650T000019881 | 16/04/2025 | 60501 |
| BEV8E92 | 275650A000015380 | 02/05/2025 | 60503 |
| BEW2E05 | 275650B000196195 | 29/04/2025 | 74550 |
| BLJ2F60 | 275650B000196453 | 01/05/2025 | 74550 |
| BVP5028 | 275650B000196575 | 03/05/2025 | 74710 |
| CCO1B39 | 275650B000196591 | 03/05/2025 | 74550 |
| CFB6B64 | 275650R000017686 | 16/04/2025 | 55412 |
| CJT5B49 | 275650R000017696 | 16/04/2025 | 55412 |
| CKM6053 | 275650B000196289 | 30/04/2025 | 74550 |
| CRJ0C82 | 275650B000196209 | 29/04/2025 | 74630 |
| CTK5F14 | 275650B000196454 | 02/05/2025 | 74550 |
| CYB1579 | 275650B000196197 | 29/04/2025 | 74550 |
| DCE5C07 | 275650B000196402 | 01/05/2025 | 74550 |
| DHG3D95 | 275650B000196466 | 02/05/2025 | 74550 |
| DRJ8J69 | 275650W000138647 | 03/05/2025 | 74550 |
| DSB2A96 | 275650B000196411 | 01/05/2025 | 74550 |
| DTV3328 | 275650A000015377 | 01/05/2025 | 60503 |
| DWK7874 | 275650B000196428 | 01/05/2025 | 74550 |
| EBA4906 | 275650B000196599 | 03/05/2025 | 74550 |
| EEJ1B83 | 275650W000138657 | 03/05/2025 | 74550 |
| EFG0G60 | 275650A000015366 | 29/04/2025 | 60503 |
| EPY8F33 | 275650W000138635 | 02/05/2025 | 74550 |
| EUO0I48 | 275650B000196431 | 01/05/2025 | 74550 |
| EZT3F45 | 275650R000017671 | 15/04/2025 | 55412 |
| FAO2J00 | 275650B000196487 | 02/05/2025 | 74550 |
| FEO2H00 | 275650W000138662 | 03/05/2025 | 74550 |
| FGC6F18 | 275650B000196467 | 02/05/2025 | 74630 |
| FHG9104 | 275650B000196420 | 01/05/2025 | 74550 |
| FJZ2J99 | 275650B000196217 | 29/04/2025 | 74550 |
| FLV8E06 | 275650R000017681 | 15/04/2025 | 55412 |
| FOY0A42 | 275650B000196284 | 30/04/2025 | 74550 |
| FQA5J94 | 275650W000138606 | 30/04/2025 | 74550 |
| FQZ9C75 | 275650B000196458 | 02/05/2025 | 74550 |
| FSV3I08 | 275650B000196269 | 29/04/2025 | 74550 |
| FWO8A57 | 275650W000138589 | 29/04/2025 | 74550 |
| GCK1B68 | 275650B000196408 | 01/05/2025 | 74550 |
| GHS4J95 | 275650W000138610 | 30/04/2025 | 74550 |
| GKF8A95 | 275650B000196396 | 01/05/2025 | 74550 |
| GSW1092 | 275650B000196498 | 02/05/2025 | 74550 |
| GTN5F98 | 275650B000196533 | 03/05/2025 | 74550 |
| HEW3F06 | 275650A000015375 | 01/05/2025 | 60503 |
| HFR2C04 | 275650B000196399 | 01/05/2025 | 74710 |
| HIC5D00 | 275650B000196577 | 03/05/2025 | 74550 |
| HIK8917 | 275650R000017690 | 16/04/2025 | 55412 |
| HSB0147 | 275650W000138645 | 02/05/2025 | 74550 |
| IDZ3504 | 275650R000017687 | 16/04/2025 | 55412 |
| IGA1G26 | 275650R000017666 | 15/04/2025 | 55412 |
| IGE0A50 | 275650B000196377 | 01/05/2025 | 74550 |
| IOE6500 | 275650B000196364 | 01/05/2025 | 74550 |
| ISJ4C00 | 275650R000017659 | 15/04/2025 | 55412 |
| ITS5185 | 275650B000196382 | 01/05/2025 | 74550 |
| ITV9F33 | 275650B000196253 | 29/04/2025 | 74550 |
| IUC0987 | 275650B000196468 | 02/05/2025 | 74550 |
| IXA6A00 | 275650B000196261 | 29/04/2025 | 74550 |
| JBL4I83 | 275650B000196275 | 30/04/2025 | 74550 |
| JCJ1A12 | 275650B000196317 | 30/04/2025 | 74630 |
| JOL9J05 | 275650B000196355 | 01/05/2025 | 74550 |
| KAB1194 | 275650W000138639 | 02/05/2025 | 74550 |
| KLK9B68 | 275650B000196223 | 29/04/2025 | 74630 |
| KNE5E69 | 275650R000017694 | 16/04/2025 | 55412 |
| KNE5E69 | 275650R000017656 | 15/04/2025 | 55412 |
| KNE5E69 | 275650R000017684 | 16/04/2025 | 55412 |
| KNE5E69 | 275650R000017702 | 16/04/2025 | 55412 |
| KRZ9I30 | 275650B000196371 | 01/05/2025 | 74550 |
| KVQ6F41 | 275650B000196376 | 01/05/2025 | 74550 |
| KWK2954 | 275650B000196516 | 02/05/2025 | 74550 |
| LZM4E44 | 275650W000138661 | 03/05/2025 | 74550 |
| MAO5340 | 275650B000196307 | 30/04/2025 | 74550 |
| MBJ1D75 | 275650B000196509 | 02/05/2025 | 74550 |
| MBV5B52 | 275650W000138660 | 03/05/2025 | 74550 |
| MBX3234 | 275650T000020206 | 15/04/2025 | 76251 |
| MCE9021 | 275650R000017695 | 16/04/2025 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000017682 | 16/04/2025 | 55412 |
| MCX2D50 | 275650W000138603 | 30/04/2025 | 74710 |
| MCX2D50 | 275650B000196270 | 30/04/2025 | 74710 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MDE8424 | 275650B000196345 | 01/05/2025 | 74550 |
| MDT1B83 | 275650R000017679 | 15/04/2025 | 55412 |
| MDT2D73 | 275650B000196582 | 03/05/2025 | 74550 |
| MER3H75 | 275650B000196254 | 29/04/2025 | 74550 |
| MES7D89 | 275650B000196559 | 03/05/2025 | 74550 |
| MEZ0C12 | 275650B000196432 | 01/05/2025 | 74710 |
| MFN6790 | 275650B000196409 | 01/05/2025 | 74550 |
| MGE6992 | 275650W000138653 | 03/05/2025 | 74710 |
| MGE6992 | 275650W000138221 | 31/03/2025 | 74630 |
| MGL3566 | 275650B000194307 | 05/04/2025 | 74710 |
| MGY1F28 | 275650B000196246 | 29/04/2025 | 74550 |
| MHB8082 | 275650W000138601 | 29/04/2025 | 74550 |
| MHJ9F03 | 275650A000015385 | 03/05/2025 | 60503 |
| MHK1C40 | 275650B000196579 | 03/05/2025 | 74550 |
| MHK4C73 | 275650B000196341 | 30/04/2025 | 74550 |
| MIG2F88 | 275650B000196513 | 02/05/2025 | 74710 |
| MII9C41 | 275650B000196588 | 03/05/2025 | 74630 |
| MIJ5D88 | 275650B000196252 | 29/04/2025 | 74550 |
| MIK1D33 | 275650W000138622 | 01/05/2025 | 74550 |
| MIK1D33 | 275650W000138619 | 30/04/2025 | 74630 |
| MIK1D33 | 275650W000138644 | 02/05/2025 | 74550 |
| MIZ1J53 | 275650W000138627 | 01/05/2025 | 74550 |
| MJD0G52 | 275650B000196304 | 30/04/2025 | 74550 |
| MJG5G71 | 275650B000196461 | 02/05/2025 | 74630 |
| MKN8F65 | 275650B000196216 | 29/04/2025 | 74630 |
| MKY4905 | 275650B000196452 | 01/05/2025 | 74710 |
| MKY4905 | 275650B000196447 | 01/05/2025 | 74630 |
| MLC0H39 | 275650B000196537 | 03/05/2025 | 74550 |
| MLC0H39 | 275650B000196529 | 03/05/2025 | 74630 |
| MLE3I88 | 275650R000017654 | 15/04/2025 | 55412 |
| MLG1A36 | 275650B000196434 | 01/05/2025 | 74550 |
| MLP3I82 | 275650B000196429 | 01/05/2025 | 74550 |
| MTU0008 | 275650A000015372 | 30/04/2025 | 60503 |
| NCA8302 | 275650B000196425 | 01/05/2025 | 74550 |
| NKY1D47 | 275650B000196488 | 02/05/2025 | 74550 |
| NKY1D47 | 275650B000196489 | 02/05/2025 | 74630 |
| NPX5C39 | 275650B000196545 | 03/05/2025 | 74550 |
| NRZ2B81 | 275650W000138636 | 02/05/2025 | 74550 |
| NRZ2B81 | 275650W000138605 | 30/04/2025 | 74550 |
| NUG0A22 | 275650B000196233 | 29/04/2025 | 74550 |
| OGH0H19 | 275650B000196462 | 02/05/2025 | 74630 |
| OGL5B68 | 275650B000196196 | 29/04/2025 | 74630 |
| OHQ6B69 | 275650B000196318 | 30/04/2025 | 74550 |
| OOJ8J61 | 275650B000196360 | 01/05/2025 | 74550 |
| OOV6942 | 275650W000138594 | 29/04/2025 | 74550 |
| OYQ9J53 | 275650B000196362 | 01/05/2025 | 74550 |
| PKW5A33 | 275650B000196500 | 02/05/2025 | 74550 |
| PVI3G48 | 275650B000196315 | 30/04/2025 | 74550 |
| PWP4C25 | 275650R000017688 | 16/04/2025 | 55412 |
| PYD3E25 | 275650B000196240 | 29/04/2025 | 74550 |
| PZX4I01 | 275650B000196484 | 02/05/2025 | 74550 |
| QHC0G02 | 275650B000196316 | 30/04/2025 | 74630 |
| QHN6H68 | 275650B000196448 | 01/05/2025 | 74550 |
| QHW3J24 | 275650B000196210 | 29/04/2025 | 74550 |
| QHX8D14 | 275650B000196568 | 03/05/2025 | 74550 |
| QIE0D31 | 275650B000196225 | 29/04/2025 | 74550 |
| QIU4I12 | 275650B000196392 | 01/05/2025 | 74550 |
| QJJ1D80 | 275650B000196303 | 30/04/2025 | 74550 |
| QJS4701 | 275650B000196202 | 29/04/2025 | 74550 |
| QJS4701 | 275650B000196201 | 29/04/2025 | 74550 |
| QNH2E06 | 275650W000138630 | 01/05/2025 | 74550 |
| QPS1G82 | 275650B000196543 | 03/05/2025 | 74630 |
| QPS1G82 | 275650B000196544 | 03/05/2025 | 74550 |
| QTF6A07 | 275650A000015364 | 29/04/2025 | 60503 |
| QVI7B98 | 275650B000196394 | 01/05/2025 | 74550 |
| RAL7A81 | 275650B000196437 | 01/05/2025 | 74550 |
| RHG0J52 | 275650W000138613 | 30/04/2025 | 74550 |
| RHK0F82 | 275650B000196569 | 03/05/2025 | 74550 |
| RHK7E76 | 116100T002742741 | 30/04/2025 | 55250 |
| RHN1B27 | 275650R000017693 | 16/04/2025 | 55412 |
| RHV7H83 | 275650B000196422 | 01/05/2025 | 74550 |
| RKW8I40 | 275650B000196247 | 29/04/2025 | 74550 |
| RLL4E10 | 275650B000196550 | 03/05/2025 | 74550 |
| RMD4F77 | 275650B000196460 | 02/05/2025 | 74550 |
| RXP2C35 | 116100T002507095 | 12/04/2025 | 54521 |
| RYC4J43 | 275650B000196388 | 01/05/2025 | 74550 |
| RYL5G37 | 275650A000015365 | 29/04/2025 | 60503 |
| RYR1J24 | 275650B000196463 | 02/05/2025 | 74550 |
| RYT3G74 | 275650W000138624 | 01/05/2025 | 74550 |
| SDY7B22 | 275650R000017698 | 16/04/2025 | 55412 |
| SEA8H56 | 275650B000196232 | 29/04/2025 | 74550 |
| SEI8E33 | 275650B000196551 | 03/05/2025 | 74550 |
| SEK0H98 | 275650B000196263 | 29/04/2025 | 74550 |
| SEM0H43 | 275650B000196494 | 02/05/2025 | 74550 |
| SEP7B92 | 275650B000196426 | 01/05/2025 | 74550 |
| SEQ6B20 | 275650B000196439 | 01/05/2025 | 74630 |
| SEQ8H74 | 275650B000196410 | 01/05/2025 | 74550 |
| SER3D68 | 275650B000196290 | 30/04/2025 | 74550 |
| SET5B93 | 275650B000196441 | 01/05/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SFA7G27 | 275650B000196251 | 29/04/2025 | 74550 |
| SFC1E61 | 275650T000020174 | 15/04/2025 | 55417 |
| SFC3H52 | 275650B000196578 | 03/05/2025 | 74630 |
| SFD5I30 | 275650B000196324 | 30/04/2025 | 74630 |
| SFE1C38 | 275650B000196369 | 01/05/2025 | 74550 |
| SFF6J97 | 275650B000196279 | 30/04/2025 | 74550 |
| SFG2J84 | 275650B000196277 | 30/04/2025 | 74550 |
| SFL0G17 | 275650W000138614 | 30/04/2025 | 74550 |
| SFM4A88 | 275650B000196194 | 29/04/2025 | 74550 |
| SFM7B38 | 275650B000194861 | 12/04/2025 | 74710 |
| SFM7I71 | 275650W000138598 | 29/04/2025 | 74550 |
| SXE5H67 | 275650B000196483 | 02/05/2025 | 74550 |
| TAJ9D01 | 275650B000196208 | 29/04/2025 | 74550 |
| TAN1D87 | 275650W000138633 | 01/05/2025 | 74630 |
| TAQ2D78 | 275650B000196203 | 29/04/2025 | 74550 |
| TAR4C56 | 275650A000015371 | 30/04/2025 | 60503 |
| TAU0B64 | 275650B000196472 | 02/05/2025 | 74550 |
| TAV3I16 | 275650R000017668 | 15/04/2025 | 55412 |
| TAZ5J23 | 275650B000196278 | 30/04/2025 | 74630 |
| TAZ5J23 | 275650B000196250 | 29/04/2025 | 74630 |
| TBA9G76 | 275650B000196510 | 02/05/2025 | 74550 |
| TBC9D76 | 275650A000015368 | 30/04/2025 | 60503 |
| TBF0D44 | 275650B000196313 | 30/04/2025 | 74550 |
| TBH3C11 | 275650B000196373 | 01/05/2025 | 74550 |
| TDL2I03 | 275650B000196297 | 30/04/2025 | 74550 |
| TTI3B25 | 275650B000196385 | 01/05/2025 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ADY2G56 | 275650B000196259 | 29/04/2025 | 74550 |
| AIY9C39 | 275650B000196238 | 29/04/2025 | 74550 |
| AJO4881 | 275650B000196242 | 29/04/2025 | 74550 |
| AJQ7G00 | 275650B000196414 | 01/05/2025 | 74550 |
| ALC6I23 | 275650B000196273 | 30/04/2025 | 74550 |
| ALU8093 | 275650B000196257 | 29/04/2025 | 74550 |
| AMB5F66 | 275650B000196496 | 02/05/2025 | 74550 |
| ANU7619 | 275650W000138655 | 03/05/2025 | 74550 |
| APO1592 | 275650B000196274 | 30/04/2025 | 74550 |
| ARW0322 | 275650B000196412 | 01/05/2025 | 74550 |
| ASK3D61 | 275650B000196508 | 02/05/2025 | 74550 |
| ATH2I22 | 275650B000196520 | 03/05/2025 | 74550 |
| ATI8D46 | 275650B000196401 | 01/05/2025 | 74550 |
| AUW5D47 | 275650B000196445 | 01/05/2025 | 74550 |
| AVV0H28 | 275650B000196300 | 30/04/2025 | 74550 |
| AWG3D98 | 275650W000138634 | 01/05/2025 | 74550 |
| AWT0155 | 275650B000196478 | 02/05/2025 | 74550 |
| AXE0I90 | 275650B000196239 | 29/04/2025 | 74550 |
| AXS9C49 | 275650B000196563 | 03/05/2025 | 74550 |
| AXW7J91 | 275650B000196515 | 02/05/2025 | 74550 |
| AZC4516 | 275650W000138607 | 30/04/2025 | 74550 |
| AZW4E16 | 275650B000196272 | 30/04/2025 | 74550 |
| BAR8456 | 275650W000138651 | 03/05/2025 | 74550 |
| BAV6G70 | 275650B000196546 | 03/05/2025 | 74550 |
| BBF9A29 | 275650W000138654 | 03/05/2025 | 74550 |
| BBM9824 | 275650B000196229 | 29/04/2025 | 74550 |
| BBY7J82 | 275650B000196475 | 02/05/2025 | 74550 |
| BCC5652 | 275650B000196507 | 02/05/2025 | 74550 |
| BDL4B70 | 275650B000196287 | 30/04/2025 | 74550 |
| BDR5C96 | 275650B000196570 | 03/05/2025 | 74550 |
| BEO3H05 | 275650B000196301 | 30/04/2025 | 74550 |
| BZI3G78 | 275650B000196477 | 02/05/2025 | 74550 |
| CND1014 | 275650B000196586 | 03/05/2025 | 74550 |
| DUJ5G10 | 275650B000196474 | 02/05/2025 | 74550 |
| EQK5F10 | 275650B000196349 | 01/05/2025 | 74550 |
| FOF7F79 | 275650B000196199 | 29/04/2025 | 74550 |
| FTB9G28 | 275650W000138590 | 29/04/2025 | 74550 |
| HSH4G78 | 275650B000196562 | 03/05/2025 | 74550 |
| IKP4E35 | 275650B000196572 | 03/05/2025 | 74550 |
| ITX0A38 | 275650B000196430 | 01/05/2025 | 74550 |
| JHZ2G76 | 275650B000196451 | 01/05/2025 | 74550 |
| JIN8543 | 275650B000196367 | 01/05/2025 | 74550 |
| KWF1637 | 275650B000196206 | 29/04/2025 | 74550 |
| LMM9I66 | 275650B000196384 | 01/05/2025 | 74550 |
| MDC2F74 | 275650B000196433 | 01/05/2025 | 74550 |
| MEU1H54 | 275650B000196305 | 30/04/2025 | 74550 |
| MFH4E17 | 275650B000196294 | 30/04/2025 | 74550 |
| MGE6992 | 275650B000193961 | 30/03/2025 | 74550 |
| MHG1A53 | 275650B000196514 | 02/05/2025 | 74550 |
| MKP9C55 | 275650B000196539 | 03/05/2025 | 74550 |
| NOV0I15 | 275650B000196398 | 01/05/2025 | 74550 |
| NOZ5906 | 275650B000196299 | 30/04/2025 | 74550 |
| NRQ6I63 | 275650W000138643 | 02/05/2025 | 74550 |
| OGL5B68 | 275650B000196212 | 29/04/2025 | 74550 |
| PYE9A74 | 275650B000196260 | 29/04/2025 | 74550 |
| PZQ4C19 | 275650B000196567 | 03/05/2025 | 74550 |
| QCT4H40 | 275650B000196557 | 03/05/2025 | 74550 |
| QTH8A29 | 275650B000196207 | 29/04/2025 | 74550 |
| RAD5G55 | 275650B000196241 | 29/04/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHB5B33 | 275650B000196337 | 30/04/2025 | 74550 |
| RXN5J60 | 275650W000138631 | 01/05/2025 | 74550 |
| RYJ9F06 | 275650B000196581 | 03/05/2025 | 74550 |
| SDS4H27 | 275650B000196395 | 01/05/2025 | 74550 |
| SDY4H19 | 275650W000138638 | 02/05/2025 | 74550 |
| SEP8G34 | 275650B000196268 | 29/04/2025 | 74550 |
| SJF6J03 | 275650B000196312 | 30/04/2025 | 74550 |
| TAR6C69 | 275650B000196258 | 29/04/2025 | 74550 |
| TAS9A54 | 275650W000138648 | 03/05/2025 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AHO6A22 | 275650B000191863 | 01/03/2025 | 74550 |
| AKV8F24 | 275650R000017709 | 17/04/2025 | 55412 |
| ALT7953 | 275650R000017707 | 17/04/2025 | 55412 |
| AMB8501 | 275650R000017716 | 17/04/2025 | 55412 |
| AUT0J55 | 275650R000017710 | 17/04/2025 | 55412 |
| BAC3F37 | 275650R000017718 | 17/04/2025 | 55412 |
| BBC2497 | 275650R000017705 | 17/04/2025 | 55412 |
| ETV9589 | 275650B000191888 | 02/03/2025 | 74550 |
| FHZ1G53 | 275650B000191834 | 01/03/2025 | 74550 |
| IYM9C08 | 275650R000017712 | 17/04/2025 | 55412 |
| JAV9F37 | 275650B000191972 | 02/03/2025 | 74550 |
| KNE5E69 | 275650R000017704 | 17/04/2025 | 55412 |
| LNJ4J80 | 275650B000191856 | 01/03/2025 | 74550 |
| MDG0B55 | 275650R000017714 | 17/04/2025 | 55412 |
| MHA1H16 | 275650R000017713 | 17/04/2025 | 55412 |
| MHA1H16 | 275650R000017715 | 17/04/2025 | 55412 |
| PWV8G01 | 275650B000191832 | 01/03/2025 | 74550 |
| RFL9G12 | 116100T001904088 | 30/04/2025 | 54521 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Hallynne Spada
**Código Identificador:**00CEAB09

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 8:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 736/2021 – Pregão nº 103/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo, conforme o contido no Protocolo nº 10.581/2025.

ADITIVO: O prazo de vigência e execução do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de setembro de 2026. Os serviços e valores unitários registrados ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Quantidade de funcionários total | Valor unitário contratado R$ | Valor mensal R$ | Valor total (12 meses) R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 76887 | Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de entrevistadores e recenseadores (CBO 4201-20) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta ) horas semanais. | 12 (meses) | 1 | 5.687,16 | 5.687,16 | 68.245,92 |
| 2 | 76888 | Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de recepcionistas (CBO 4201-25) para o Cadastro Único - Cadunico, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta ) horas semanais. | 12 (meses) | 5 | 5.687,16 | 28.435,80 | 341.229,60 |
| 3 | 76889 | Contratação de empresa para execução dos serviços de Agentes de Ação Social (CBO 45153-10) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta ) horas semanais. | 12 (meses) | 6 | 3.923,66 | 23.541,96 | 282.503,52 |
| 4 | 76890 | Contratação de empresa para execução dos serviços de Sócio educador (CBO 5153-6) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta ) horas semanais. | 12 (meses) | 2 | 5.906,93 | 11.813,86 | 141.766,32 |
| Valor total a ser acrescido ao contrato | | | | | | 833.745,36 | |

**Valor total: R$ 833.745,36 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Giovana Fernanda Folador
**Código Identificador:**53878BEF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **CLEVERSON A MARIOTTINI EVENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.945.449/0001-63, situada na Rod. BR 272 KM 04, Jaracatiá, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **CLEVERSON APARECIDO MARIOTTINI**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 13/2025, referente à **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:

1.1.1. Aditivo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** no **item nº 05 – Locação De Grades De Isolamento De Ferro**, da Ata de Registro de Preços nº 13/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter os quantitativos e valores conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição | Unid. Medida | Qtde. | Qtde. Aditada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DE FERRO - Cor alumínio, com 1,10mts de altura. (Incluso a entrega e retirada no local do evento) | Metros | 200 | 50 | 24,50 | 1.225,00 |

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

| Cód. Red. | Un. Orç. | Proj/Ativ. | Elemento de Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 3.001 | 2.005 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 109 | 8.002 | 2.007 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 118 | 9.001 | 2.098 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 186 | 10.004 | 2.103 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 249 | 12.001 | 2.109 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00303 |
| 402 | 13.001 | 2.110 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00103 |
| 559 | 14.002 | 2.076 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 710 | 15.005 | 2.025 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 730 | 16.002 | 2.089 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 770 | 17.002 | 2.085 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 770 | 17.002 | 2.085 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 770 | 17.002 | 2.085 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00002 |
| 770 | 17.002 | 2.085 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 01045 |
| 815 | 18.002 | 2.055 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 837 | 19.002 | 2.093 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 837 | 19.002 | 2.093 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 885 | 21.002 | 2.201 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |
| 885 | 21.002 | 2.201 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Originária naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 24 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***

Município De Goioerê

Contratante

Assinado Digitalmente

***CLEVERSON APARECIDO MARIOTTINI***

Cleverson A Mariottini Eventos

Contratada

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**D475F6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº.06/2025**

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 06/2025

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023

**RESOLVE**

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/06/2025 à 31/06/2025

| Qtd | Vl. Unitário | Vl. Total | Objetivo | Destino | Nome | Data Saída | Data Retorno: | Ato Concessão: | Departamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA HONPAR, | Arapongas | EVERTON JOSE CARDOSO | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2229 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA MD VIDA, | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 31/05/2025 | 31/05/2025 | 2230 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA SEMANA DO JUNHO PARANÁ SEM DROGAS 2025 | Curitiba | ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBURCHER | 02/06/2025 | 05/06/2025 | 2231-2132 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 2 | R$ 492,07 | R$ 984,14 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA SEMANA DO JUNHO PARANÁ SEM DROGAS 2025 | Curitiba | ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBURCHER | 02/06/2025 | 05/06/2025 | 2231-2132 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CEONC | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2233 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSP DE OLHOS DR PRIME, | Mamborê | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2336 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA HOSPITAL DOS OLHOS, | Mamborê | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 31/05/2025 | 31/05/2025 | 2237 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA MD VIDA, | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2238 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA ORTOPEDIA PARANA | Maringá | GERSON MONTEIRO | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2239 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA ORTOPEDIA PARANA | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2240 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA ORTOPEDIA PARANA | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2241 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 1 |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA; | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2242 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM, | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2243 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL IVAIPORÃ | Ivaiporã | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2244 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR PRIME; | Mamborê | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 29/05/2025 | 29/05/2025 | 2245 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR; | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2246 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NA CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2247 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NO HOSP DE OLHOS DR PRIME, | Mamborê | NILTON CESAR EVANGELISTA | 29/05/2025 | 29/05/2025 | 2248 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NA CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2249 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ. | Cascavel | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2250 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CISCOMCAM, | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 31/05/2025 | 31/05/2025 | 2251 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA HOSPITAL DOS OLHOS | Mamborê | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2252 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HOSP MUNICIPAL JUAREZ BARRETO, | Faxinal | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 01/06/2025 | 01/06/2025 | 2253 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA SEMANA DO JUNHO PARANÁ SEM DROGAS 2025 | Curitiba | JÉSSICA CATELI SOARES | 02/06/2025 | 05/06/2025 | 2254-2255 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 2 | R$ 492,07 | R$ 984,14 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA SEMANA DO JUNHO PARANÁ SEM DROGAS 2025 | Curitiba | JÉSSICA CATELI SOARES | 02/06/2025 | 05/06/2025 | 2254-2255 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE CASCAVEL. | Cascavel | LUANA SOARES GARCIA CARDIM | 05/06/2025 | 08/06/2025 | 2275-2276 | SECRETARIA MUNICIPAL |
| 3 | R$ 492,07 | R$ 1.476,21 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE CASCAVEL. | Cascavel | LUANA SOARES GARCIA CARDIM | 05/06/2025 | 08/06/2025 | 2275-2276 | SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO CENTRO DE CONVENÇOES E EVENTOS DE CASCAVEL | Cascavel | LUCAS AUGUSTO GARRIDO ACHOLZ | 05/06/2025 | 08/06/2025 | 2277-2278 | SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 3 | R$ 492,07 | R$ 1.476,21 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO CENTRO DE CONVENÇOES E EVENTOS DE CASCAVEL | Cascavel | LUCAS AUGUSTO GARRIDO ACHOLZ | 05/06/2025 | 08/06/2025 | 2277-2278 | SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL DA RUE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL, NOVOS PLEITOS PLANO RUE, DEMANDAS DE ENCAMINHAMENTO DE REUNIOES ANTERIORES. | Campo Mourão | RENATA ZAMPRONI DIAS | 29/05/2025 | 29/05/2025 | 2256 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DO WORKSHOP DO PLANIFICA SUS PARANÁ PARA OS MUNICIPIOS DA 11º REGIONAL DE SAÚDE; | Campo Mourão | RENATA ZAMPRONI DIAS | 23/05/2025 | 23/05/2025 | 2257 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE) | Campo Mourão | NEIVA DA SILVA COTRIN | 27/05/2025 | 27/05/2025 | 2258 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. | Umuarama | MARIANA MATEUS | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2259 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO MD GASTRO | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2260 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR, | Cascavel | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2262 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CARD E UOPECCAN. | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2263 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, INSS E CENTRO AUDITIVO | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2264 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CARDIO. | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2265 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NA CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2266 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DA VISÃO. | Cascavel | EVERTON JOSE CARDOSO | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2268 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA OFICINA REALIZADA NA 11º REGIONAL DE SAÚDE SOBRE PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA | Campo Mourão | Jacqueline Tonelli | 27/05/2025 | 27/05/2025 | 2269 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA HOFTALON | Londrina | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2270 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA. | Terra Boa | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2271 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HEMEPAR. | Curitiba | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 03/06/2025 | 04/06/2025 | 2272-2273 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HEMEPAR. | Curitiba | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 03/06/2025 | 04/06/2025 | 2272-2273 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2274 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSP UOPECCAN | Umuarama | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2279 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA EM CAMPO MOURÃO. | Campo Mourão | EDINALVA FERNANDES TOLENTINO | 31/05/2025 | 31/05/2025 | 2261 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. | Umuarama | LILLIAN CARLA DOS SANTOS | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2267 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DO ENCONTRO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA TROCA DE INFORMAÇÕES, AFETO E LUTA COLETIVA. FÓRUM AMPLIADO DE ESTÁGIO, COM UMA RODA DE CONVERSA URGENTE SOBRE O QUE TEM E O QUE PRECISA CONSTRUIR NA POLÍTICA DE ESTAGIO E SUPERVISÃO. | Toledo | MARA TEREZINHA CORDEIRO | 22/05/2025 | 22/05/2025 | 2302 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR ATLETA PARA PARTICIPAR DA PARTIDA DE FUTEBOL DE CAMPO NO CAMPEONATO AMADOR DE GOIOERÊ; | Nova Olímpia | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 01/06/2025 | 01/06/2025 | 2284 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR OS ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO TAÇA PARANA DE BASQUETEBOL SUB-16 MASCULINO, QUE ACONTECEU NA CIDADE DE LONDRINA/PR | Londrina | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 28/05/2025 | 01/06/2025 | 2303-2235 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 4 | R$ 492,07 | R$ 1.968,28 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR OS ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO TAÇA PARANA DE BASQUETEBOL SUB-16 MASCULINO. | Londrina | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 28/05/2025 | 01/06/2025 | 2303-2235 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO PARA USUARIOS NOVOS DO SERMIL NO 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADA | Apucarana | JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2180 | SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 1 | R$ 242,79 | R$ 242,79 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE UM CURSO DE DIREITO PREVIDENCIARIO, NA QUAL HOUVE A NECESSIDADE DE PRORROGACÃO DO PRAZO DE AFASTAMENTO, FAZENDO-SE NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA DIÁRIA. | Maringá | CASSIA ROMAO PEREIRA | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2283 | SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 1 | R$ 242,79 | R$ 242,79 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE UM CURSO DE DIREITO PREVIDENCIARIO, NA QUAL HOUVE A NECESSIDADE DE PRORROGACÃO DO PRAZO DE AFASTAMENTO, FAZENDO-SE NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA DIÁRIA. | Maringá | ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2282 | SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 1 | R$ 242,79 | R$ 242,79 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE UM CURSO DE DIREITO PREVIDENCIARIO, NA QUAL HOUVE A NECESSIDADE DE PRORROGACÃO DO PRAZO DE AFASTAMENTO, FAZENDO-SE NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA DIÁRIA. | Maringá | ALEX DE SOUZA DA COSTA | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2281 | SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO CISCOMCAM, CENTER CLINCIA E SOLIEVO | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2297 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DE BICICROSS PARA TREINAMENTO QUE FUTURAMENTE COMPETIRÁ NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE BICICROSS | Cianorte | EMERSON FRANCISCO MARANGONI | 01/06/2025 | 01/06/2025 | 2300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CISCOMCAM. | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2299 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA HONPAR E HOFTALON. | Arapongas | APARECIDO RODRIGUES | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2298 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSP UOPECCAN | Faxinal | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2295 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CARD E UOPECCAN, | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2295 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2290 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, INSS E CENTRO AUDITIVO | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2287 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA E CISCOMCAM, | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2286 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2288 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA, | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2289 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 31/05/2025 | 31/05/2025 | 2291 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 2292 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL MÃE PARANAENSE E HOSP DOS OLHOS, | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2294 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO | 01/06/2 | 01/06/2025 | 2293 | SECRETARIA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL CEONC, | | ARRUDA | 025 | | | MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | COM O OBJETIVO DE LEVAR O CARRO PARA O RECALL DO VEICULO NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, NA QUAL TEM CONCESSIONARIA INDICADA | Maringá | RODRIGO SANTOS RIBEIRO | 01/01/1800 | 01/01/1800 | 2304 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2315 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA, CLINICA MEDBRUCHEZ PARA TRATAMENTO | Maringá | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2316 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE OFICINA PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS NO PARANÁ: ALINHAMENTO INICIAL NO TERRITORIO REGIONAL | Campo Mourão | SILESIA SANDI | 27/05/2025 | 27/05/2025 | 2317 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2318 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN, CLINICA DR. JORGE E HOSP. DE OLHOS | Umuarama | LUIZ CARLOS CARDOZO | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2312 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HOSP. DE OLHOS DR PRIME E CISCOMCAM | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2311 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2310 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2309 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA FISIOKIDS | Umuarama | GERSON MONTEIRO | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2322 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CEONC | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2305 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO H.U. | Londrina | EVERTON JOSE CARDOSO | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2307 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA SAUDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - O IMPACTO DA AMAMENTAÇÃO NO DESEMVOLVIMENTO OROFACIAL | Campo Mourão | CAMILA PEREIRA GONÇALVES | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2306 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CARD | Umuarama | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2308 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2321 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MD VIDA; | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2321 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NO HOSPITAL MAE PARANAENSE, | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2314 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NA CISCOMCAM, | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2238 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO - COPA CCM AMBIENTAL | Moreira Sales | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 08/06/2025 | 08/06/2025 | 2323 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | , TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO - SIBEC, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO | Curitiba | KEROLLEN AMY ARECO DA SILVA | 09/06/2025 | 12/06/2025 | 2324 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 2 | R$ 492,07 | R$ 984,14 | , TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO - SIBEC, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO | Curitiba | KEROLLEN AMY ARECO DA SILVA | 09/06/2025 | 12/06/2025 | 2324 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR VEÍCULO OFICIAL LIBERADO DE MANUTENÇÃO NA EMPRESA ARAPONDIESEL EM UMUARAMA | Umuarama | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2325 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2332 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA. | Campo Mourão | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2326 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC. | Cascavel | EVERTON JOSE CARDOSO | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2328 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA CASA | Terra Boa | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2333 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA ORTOPEDIA PARANA | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 29/05/2025 | 29/05/2025 | 2334 | SECRETARIA |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP DE OLHOS DR. PRIME. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIORINO | Mamborê | JOAO CLARO DA SILVA | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2336 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NA CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2335 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA TREINAMENTO SOBRE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS E BUSCAR VACINAS DE INFLUENZA E COVID. | Campo Mourão | PRISCILA GARCIA SARACENI | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2337 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E INSS. | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2339 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN | Umuarama | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 30/05/2025 | 30/05/2025 | 2338 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM. | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2344 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | , TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA HOSP. DE OLHOS DR PRIME. | Mamborê | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2328 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MD VIDA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA | Campo Mourão | ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO ARQUINIGO | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2341 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN. | Umuarama | GERSON MONTEIRO | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2329 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - O IMPACTO DA AMAMENTAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO OROFACIL | Campo Mourão | SILESIA SANDI | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2343 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - O IMPACTO DA AMAMENTAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO OROFACIL | Campo Mourão | SILESIA SANDI | 29/05/2025 | 29/05/2025 | 2342 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE SOBRE PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE) | Campo Mourão | Jacqueline Tonelli | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2331 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 249,28 | R$ 249,28 | PRORROGAÇÃO DE DIARIA | Curitiba | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 03/06/2025 | 05/06/2025 | 2340 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA. | Campo Mourão | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 08/06/2025 | 08/06/2025 | 2353 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2352 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA HOSP. UOPECCAN, CARD E HOSP. DE OLHOS UMUARAMA | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2351 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2350 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E INSS. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2349 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2348 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | LUIZ CARLOS CARDOZO | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2355 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | NILTON CESAR EVANGELISTA | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2362 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR | Arapongas | NILTON CESAR EVANGELISTA | 07/06/2025 | 07/06/2025 | 2356 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2346 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | ENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM PARA TRATAMENTO | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2345 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA, SINDROMES E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM NA CIDADE DE MARINGÁ, | Maringá | THAIS ISABEL DE OLIVEIRA | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2357 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA, SINDROMES E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM NA CIDADE DE MARINGÁ, | Maringá | LARISSA NATHANA FERREIRA | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2358 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA, SINDROMES E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM NA CIDADE DE MARINGÁ. | Maringá | LUCIANA LOPES CATAFESTA | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2360 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | , TENDO POR OBJETIVO LEVAR AS | Maringá | DOUGLAS RODRIGUES | 11/06/2 | 11/06/2025 | 2359 | SECRETARIA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROFESSORAS PARA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA, SINDROMES E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM NA CIDADE DE MARINGÁ, | | DELGADO | 025 | | | MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO BUSCAR PROFESSORA CLAUDIANE DE MARILUZ -PR, PARA PARTICIPAR DE APRESENTAÇÃO NA FESTA JUNINA NO EMBALO NORDESTINO, REALIZADO NOS DIAS 07 E 08/06 EM GOIOERÊ | Mariluz | HEBER ALVES NUNES | 08/06/2025 | 08/06/2025 | 2361 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO BUSCAR PROFESSORA CLAUDIANE DE MARILUZ -PR, PARA PARTICIPAR DE APRESENTAÇÃO NA FESTA JUNINA NO EMBALO NORDESTINO, REALIZADO NOS DIAS 07 E 08/06 EM GOIOERÊ | Mariluz | HEBER ALVES NUNES | 07/06/2025 | 07/06/2025 | 2362 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA, H.U. HONPAR E HOFTALON | Maringá | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2363 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSP. MUN. JUAREZ BARRETO | Faxinal | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 08/06/2025 | 09/06/2025 | 2364 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITARIA DA MACRO NOROESTE - OCORRIDA NOS DIAS 26 Á 29/05/2025 | Maringá | CASSIA TEIXEIRA | 26/05/2025 | 26/05/2025 | 2365 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITARIA DA MACRO NOROESTE - OCORRIDA NOS DIAS 26 Á 29/05/2025 | Maringá | CASSIA TEIXEIRA | 27/05/2025 | 27/05/2025 | 2366 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITARIA DA MACRO NOROESTE - OCORRIDA NOS DIAS 26 Á 29/05/2025 | Maringá | CASSIA TEIXEIRA | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2367 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITARIA DA MACRO NOROESTE - OCORRIDA NOS DIAS 26 Á 29/05/2025 | Maringá | CASSIA TEIXEIRA | 29/05/2025 | 29/05/2025 | 2368 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITARIA DA MACRO NOROESTE - OCORRIDA NOS DIAS 26 Á 29/05/2025 | Maringá | DANIELA DE SOUZA TONIATO | 26/05/2025 | 26/05/2025 | 2369 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITARIA DA MACRO NOROESTE - OCORRIDA NOS DIAS 26 Á 29/05/2025 | Maringá | DANIELA DE SOUZA TONIATO | 27/05/2025 | 27/05/2025 | 2370 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITARIA DA MACRO NOROESTE - OCORRIDA NOS DIAS 26 Á 29/05/2025 | Maringá | DANIELA DE SOUZA TONIATO | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2371 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | , TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITARIA DA MACRO NOROESTE - OCORRIDA NOS DIAS 26 Á 29/05/2025 | Maringá | DANIELA DE SOUZA TONIATO | 29/05/2025 | 29/05/2025 | 2372 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA | Terra Boa | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2373 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONPAR | Arapongas | EVERTON JOSE CARDOSO | 07/06/2025 | 07/06/2025 | 2374 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2376 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E HOSP. DE OLHOS. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2378 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | JOAO CLARO DA SILVA | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 2377 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DO WORKSHOP PLANIFICA SUS - ETAPA 10 EM CAMPO MOURÃO. | Campo Mourão | MILENA MARTINS SILVA | 23/05/2025 | 23/05/2025 | 2385 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE AUMENTO DE CASOS DE SR/SRAG E ALTERAÇÕES NA INSTRUÇÃO NORMATICA DE VACINAÇÃO. | Campo Mourão | PRISCILA GARCIA SARACENI | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2386 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, CENTER CLINICA E SANTA CECILIA | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2379 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP SANTA CASA, CLINICA MEDBRUCHEZ, HONPAR E HOFTALON; | Maringá | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 05/06/2025 | 05/06/2025 | 2380 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E CENTRO AUDITIVO. | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2391 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA HONPAR E H.C. | Arapongas | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2392 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA MACRO NOROESTE. | Maringá | RODRIGO DALMOLIN | 27/05/2025 | 27/05/2025 | 2387 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA MACRO NOROESTE. | Maringá | RODRIGO DALMOLIN | 29/05/2025 | 29/05/2025 | 2388 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA MACRO NOROESTE. | Maringá | RODRIGO DALMOLIN | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2389 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA MACRO NOROESTE. | Maringá | RODRIGO DALMOLIN | 26/05/2025 | 26/05/2025 | 2390 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA | Maringá | MARCELA CRISTINA | 26/05/2 | 26/05/2025 | 2381 | SECRETARIA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA MACRO NOROESTE. | | GONÇALVES C. CUNHA | 025 | | | MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA MACRO NOROESTE. | Maringá | MARCELA CRISTINA GONÇALVES C. CUNHA | 27/05/2025 | 27/05/2025 | 2382 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | EVERTON JOSE CARDOSO | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2375 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA MACRO NOROESTE. | Maringá | MARCELA CRISTINA GONÇALVES C. CUNHA | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2383 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA MACRO NOROESTE. | Maringá | MARCELA CRISTINA GONÇALVES C. CUNHA | 29/05/2025 | 29/05/2025 | 2384 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2394 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2394 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | MARINES ALICE | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2395 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | MARINES ALICE | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2395 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | MARIA DE FATIMA MARQUES | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2396 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | MARIA DE FATIMA MARQUES | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2396 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | ODENITE BONFIM DA SILVA | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2397 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | ODENITE BONFIM DA SILVA | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2397 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2313 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | LEVAR AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE TEATRO E DANÇA " QUE O AMOR SALVE O MUNDO, NO COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO 16º FORUM DA MULHER EMPRESARIA EM PATO BRANCO | Pato Branco | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 13/06/2025 | 14/06/2025 | 2313 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS JOGOS DA INTEGRAÇÃO DA PESSOA IDOSA | Pontal do Paraná | ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR | 12/06/2025 | 15/06/2025 | 2399 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3 | R$ 492,07 | R$ 1.476,21 | DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS JOGOS DA INTEGRAÇÃO DA PESSOA IDOSA | Pontal do Paraná | ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR | 12/06/2025 | 15/06/2025 | 2399 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2416 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC. | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2415 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | LEVAR PACIENTES PARA HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2414 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. SANTA CASA | Terra Boa | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2413 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2412 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 06/06/2025 | 06/06/2025 | 2411 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CAPS | Mamborê | LUIZ CARLOS CARDOZO | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2410 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E HOSP. DE OLHOS. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2408 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E HOSP. DE OLHOS. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2408 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA NO CAMPUS INTEGRADO | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2405 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP REGIONAL E HOSP. MUN. JUAREZ BARRETO | Ivaiporã | GERSON MONTEIRO | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2404 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CLINICA RESSONARE | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2403 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO FISIOKIDS | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2402 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO | Campo Mourão | CELIA REGINA DA SILVA | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2401 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA AAPO - PRODUTOS ORTOPÉDICOS E PEQUENO PRÍNCIPE, | Curitiba | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 09/06/2025 | 10/06/2025 | 2400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA AAPO - PRODUTOS ORTOPÉDICOS E PEQUENO PRÍNCIPE, | Curitiba | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 09/06/2025 | 10/06/2025 | 2400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2417 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | LEVAR PACIENTES PARA ENDOGASTRO | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2428 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC. | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2427 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. CEMIL | Umuarama | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2426 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ, ND, E HOSPITAL DA CRIANÇA, | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2425 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CARD E HOSP. DE OLHOS. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2424 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 07/06/2025 | 07/06/2025 | 2423 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES NO CEONC | Cascavel | JEAN CARLO MIORANZA | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2422 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CARD | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2421 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS SALVADOR. | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2420 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA CASA | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2418 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CEONC. | Cascavel | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2419 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PRESTAR SOCORRO AO BUSCAR ALUNOS DEVIDO A VAN DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TER QUEBRADO | Floresta | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 12/04/2025 | 13/04/2025 | 2430 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PASSAGEM DE COMANDO DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE CAMPO MOURÃO-PR | Campo Mourão | ADILSON SOUZA DE BRITO | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2463 | GABINETE DO VICE-PREFEITO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | ARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PASSAGEM DE COMANDO DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE CAMPO MOURÃO-PR | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2462 | GABINETE DO PREFEITO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DE OFICINA CUIDANDO DE TRANSTORNOS ANSIOSOS. | Campo Mourão | VIVIANE DOS SANTOS | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2431 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CEONC | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 12/06/2025 | 13/06/2025 | 2432 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR, | Cascavel | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2433 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2449 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | EVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON | Londrina | EVERTON JOSE CARDOSO | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2450 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA CARD, UOPECCAN | Umuarama | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2452 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, FAG - INSS | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2434 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA RITA E HONPAR | Maringá | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2451 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | APARECIDO RODRIGUES | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2453 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE OFICINA DE ATENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ACIDENTES DE ANIMAIS PEÇONHENTOS | Campo Mourão | RODRIGO DALMOLIN | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2435 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO CEO (CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA) | Apucarana | APARECIDO RODRIGUES | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2454 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 20 |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2455 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA IN NEURO, CARD. | Umuarama | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2436 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DE CADASTROS DE PRETENDENTES DA HABITAÇÃO | Campo Mourão | IGOR PAVANELI VIQUETI | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2456 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE OFICINA EM VIGILÂNCIA EM ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS | Campo Mourão | MARCELA CRISTINA GONÇALVES C. CUNHA | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 2440 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | , TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA ESPECIAL DA 11º REGIONAL DE SAÚDE. | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2441 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DE CADASTRO DE PRETENDENTES DA HABITÇÃO - SCHAP, MINISTRADA PELA COHAPAR | Campo Mourão | CAROLINA LELIA B. JORDAO | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2458 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE OFICINA CUIDANDO DE TRANSTORNOS ANSIOSOS | Campo Mourão | DRIELY CRISTINA MILANI | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2421 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA DO RIM - SANTA RITA. | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2443 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE CONDUZIR A USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM UMA PERÍCIA DO INSS | Campo Mourão | RODRIGO SANTOS RIBEIRO | 21/05/2025 | 21/05/2025 | 2460 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES P/ REALIZAR TRATAMENTO NO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINTO | Apucarana | JULIANA MARTINS GOMES | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2444 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE CONDUZIR A USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM UMA PERÍCIA DO INSS | Campo Mourão | RODRIGO SANTOS RIBEIRO | 27/05/2025 | 27/05/2025 | 2460 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA MÃE PARANAENSE, OFTALCAM E HOSP. DE OLHOS DR PRIME | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2445 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2437 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2438 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2439 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2446 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2448 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2447 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. ROCIO | Campo Largo | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 08/06/2025 | 10/06/2025 | 2442-2457 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 2 | R$ 492,07 | R$ 984,14 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. ROCIO | Campo Largo | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 08/06/2025 | 10/06/2025 | 2442-2457 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE BUSCAR VACINAS DE ANTIRABICA, DOSE ZERO DE DUPLA VIRAL E TRANSPORTE VIRAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO | Campo Mourão | ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2464 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA FISIOKIDS | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2465 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2466 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E HOSP. DE OLHOS DR PRIME | Cascavel | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2467 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2468 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL | Ivaiporã | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2469 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 14/06/2 | 14/06/2025 | 2470 | SECRETARIA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CENTRAL HOSPITALAR | | | 025 | | | MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2471 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | GERSON MONTEIRO | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2472 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2385 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN E CARD | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2474 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES NO HOSP DE OLHOS DR PRIME; | Mamborê | JEAN CARLO MIORANZA | 14/06/2025 | 14/06/2025 | 2475 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2476 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 14/06/2025 | 14/06/2025 | 2477 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E HOSP. DE OLHOS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2478 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR | Arapongas | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2479 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 15/06/2025 | 15/06/2025 | 2477 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DE OFICINA DE SAÚDE MENTAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO- PR, | Campo Mourão | ANA LUIZA DE CARVALHO | 27/03/2025 | 27/03/2025 | 2481 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA 6ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR(A) DO PARANÁ. | Curitiba | RODRIGO DALMOLIN | 09/06/2025 | 09/06/2025 | 2483 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO BUSCAR E LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO NA CIDADE DE NOVA OLIMPIA/PR QUE REPRESENTARÁ O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO- COPA CCM AMBIENTAL | Nova Olímpia | NILTON CESAR EVANGELISTA | 08/06/2025 | 08/06/2025 | 2489 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA 6ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR(A) DO PARANÁ. | Curitiba | RODRIGO DALMOLIN | 11/06/2025 | 12/06/2025 | 2482 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PASSAGEM DE COMANDO DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE CAMPO MOURÃO EM 12/06/2025 | Campo Mourão | ANTONIO PACHECO | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2490 | SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ E H. U., | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2484 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2485 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, CENTRO AUDITIVO E PENSÃO SANTA ANA | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2486 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARATRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA E INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 13/06/2025 | 13/06/2025 | 2488 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE CONDUZIR ATLETAS NA "COPA REGIONAL DELOIR BLACK DE FUTEBOL 7" | Corbélia | EMERSON FRANCISCO MARANGONI | 14/06/2025 | 14/06/2025 | 2492 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR ATLETAS DA MODALIDADE BASQUETE DE CAMPO MOURÃO-PR QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE GOIOERE NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - 37º FASE REGIONAL, | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 08/06/2025 | 08/06/2025 | 2493 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TDE TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA | Terra Boa | VINICIUS GOMES | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2503 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. PSIQUIÁTRICO SÃO JULIAN | Piraquara | NILTON CESAR EVANGELISTA | 15/06/2025 | 16/06/2025 | 2502-2504 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. PSIQUIÁTRICO SÃO JULIAN | Piraquara | NILTON CESAR EVANGELISTA | 15/06/2025 | 16/06/2025 | 2502-2504 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSPITAL DE CLÍNICAS | Umuarama | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 16/06/2025 | 17/06/2025 | 2501-2505 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSPITAL DE CLÍNICAS | Umuarama | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 16/06/2025 | 17/06/2025 | 2501-2505 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC. | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CENTRO MÉDICO E OFTALCAM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2499 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E INSS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2498 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2497 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO RETIRAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS NA | Campo Mourão | JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2496 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FARMÁCIA E ESPECIAL E INSULINA DA FARMÁCIA BÁSICA. | | | | | | SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, MD VIDA, TOMOIMAGEM E CENTER CLINICA. | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2495 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM, SANTA CASA, CENTER CLINICA E OFTALCAM | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2494 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR AS PROFESSORES PARA PARTICIPAR DO JOPE DANCE, NOS DIAS 19 Á 22 DE JUNHO, | Curitiba | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 18/06/2025 | 23/06/2025 | 2506 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 4 | R$ 492,07 | R$ 1.968,28 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR AS PROFESSORES PARA PARTICIPAR DO JOPE DANCE, NOS DIAS 19 Á 22 DE JUNHO, | Curitiba | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 18/06/2025 | 23/06/2025 | 2506 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO RELATÓRIO DO IPTU, BEM COMO REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES E INERENTES AO PROCESSO DE CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, GARANTINDO A CONFORMIDADE E O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS | Lapa | ANTONIO PACHECO | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2507 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| 3 | R$ 648,89 | R$ 1.946,67 | PARTICIPAR DO CURSO "PORTAL, LGPD, OUVIDORIA - IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA", PRESENCIAL, DOS DIAS 24,25 E 26, EM CURITIBA-PR - OFERTADO PELA EMPRESA UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | Curitiba | PATRICIA ZAMPRONE | 24/06/2025 | 27/06/2025 | 2511 | COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO |
| 1 | R$ 405,55 | R$ 405,55 | PARTICIPAR DO CURSO "PORTAL, LGPD, OUVIDORIA - IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA", PRESENCIAL, DOS DIAS 24,25 E 26, EM CURITIBA-PR - OFERTADO PELA EMPRESA UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | Curitiba | PATRICIA ZAMPRONE | 24/06/2025 | 27/06/2025 | 2511 | COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO |
| 3 | R$ 492,07 | R$ 1.476,21 | PARTICIPAR DO CURSO "PORTAL, LGPD, OUVIDORIA - IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA", PRESENCIAL, DOS DIAS 24,25 E 26, EM CURITIBA-PR - OFERTADO PELA EMPRESA UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | Curitiba | Gabriela Tamy Santos Faleiros | 24/06/2025 | 27/06/2025 | 2512 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | PARTICIPAR DO CURSO "PORTAL, LGPD, OUVIDORIA - IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA", PRESENCIAL, DOS DIAS 24,25 E 26, EM CURITIBA-PR - OFERTADO PELA EMPRESA UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | Curitiba | Gabriela Tamy Santos Faleiros | 24/06/2025 | 27/06/2025 | 2512 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O |
| 3 | R$ 492,07 | R$ 1.476,21 | PARTICIPAR DO CURSO "PORTAL, LGPD, OUVIDORIA - IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA", PRESENCIAL, DOS DIAS 24,25 E 26, EM CURITIBA-PR - OFERTADO PELA EMPRESA UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | Curitiba | ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO | 24/06/2025 | 27/06/2025 | 2513 | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | PARTICIPAR DO CURSO "PORTAL, LGPD, OUVIDORIA - IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA", PRESENCIAL, DOS DIAS 24,25 E 26, EM CURITIBA-PR - OFERTADO PELA EMPRESA UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | Curitiba | ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO | 24/06/2025 | 27/06/2025 | 2513 | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE FUTSAL DA SÉRIE BRONZE MASCULINO | Campina do Simão | EDSON ROBERTO MARTINS | 21/06/2025 | 22/06/2025 | 2510 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE FUTSAL DA SÉRIE BRONZE MASCULINO | Campina do Simão | CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS | 21/06/2025 | 22/06/2025 | 2509 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE | Campina do Simão | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 21/06/2025 | 22/06/2025 | 2508 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA RESSONARE | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2514 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CLINICA EVOLUIR | Cascavel | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2515 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. PSIQUIÁTRICO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | NILTON CESAR EVANGELISTA | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2516 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NA SANTA CASA | Maringá | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2517 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 27 |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NA CENTRAL HOSPITALAR | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2535 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC. FAG E INSS | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2518 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CISCOMCAM | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2519 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. SANTA RITA E CLINICA MEDBRUCHEZ, | Maringá | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2520 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - O IMPACTO DA AMAMENTAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO OROFACIAL | Campo Mourão | ZELIA APARECIDA AMANCIO | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2521 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO RETIRAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS NA | Campo Mourão | DANIELI GRACI | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2522 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FARMÁCIA E ESPECIAL E INSULINA DA FARMÁCIA BÁSICA. | | | | | | SAUDE |
| 1 | R$ 249,28 | R$ 249,28 | PRORROGAÇÃO DE DIARIA | Curitiba | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 16/06/2025 | 17/06/2025 | 2523 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2524 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. MUN. JUAREZ BARRETO | Faxinal | EVERTON JOSE CARDOSO | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2525 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL | Campo Mourão | JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2526 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN E FISIOKIDS | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2527 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN E FISIOKIDS | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2528 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CIS-COMCAM. | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2529 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2530 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E HOSP. DE OLHOS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2531 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON | Londrina | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2532 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME | Mamborê | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2533 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO FISIOKIDS | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 16/06/2025 | 16/06/2025 | 2534 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR OS ATLETAS DA MODALIDAE DE BASQUETE DE CAMPO MOURÃO QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - 37º FASE REGIONAL, NOS DIAS 05 Á 08/06 | Campo Mourão | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 07/06/2025 | 07/06/2025 | 2536 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO ESTADUAL, BEM COMO CONDUZIR AS SERVIDORAS PATRICIA ZAMPRONE, GABRIELA TAMY SANTOS FALEIROS E ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO | Curitiba | ANTONIO PACHECO | 24/06/2025 | 27/06/2025 | 2537 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| 3 | R$ 492,07 | R$ 1.476,21 | TENDO POR OBJETIVO CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO ESTADUAL, BEM COMO CONDUZIR AS SERVIDORAS PATRICIA ZAMPRONE, GABRIELA TAMY SANTOS FALEIROS E ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO | Curitiba | ANTONIO PACHECO | 24/06/2025 | 27/06/2025 | 2537 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CIS- COMCAM | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2554 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN E INSS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2555 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN CARD E CLINICA DE OLHOS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2556 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2557 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA, CIS-COMCAM E HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2558 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL | Campo Mourão | MARIANA MATEUS | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2559 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA OFICINA DE SAÚDE MENTAL | Campo Mourão | NADIA MAYARA DOS SANTOS | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2560 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. CEMIL | Umuarama | NILTON CESAR EVANGELISTA | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2561 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NA SANTA CASA | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2562 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2563 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 249,28 | R$ 249,28 | PRORROGAÇÃO DE DIARIA | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2564 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE; REUNIÃO NA DEPEN, DETRAN, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PALÁCIO IGUAÇU | Curitiba | HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS | 24/06/2025 | 28/06/2025 | 2538 | GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO |
| 3 | R$ 648,89 | R$ 1.946,67 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE; REUNIÃO NA DEPEN, DETRAN, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PALÁCIO IGUAÇU | Curitiba | HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS | 24/06/2025 | 28/06/2025 | 2538 | GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE | 18/06/2 | 18/06/2025 | 2565 | SECRETARIA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CONSULTAS E EXAMES NO CIS-COMCAM | | JESUS | 025 | | | MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PRESTAR AJUDA AOS ATLETAS E DIRIGENTES NA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO/PR APÓS O VEICULO ACABAR A BATERIA QUANDO ESTAVA CONDUZINDO ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO SERIE BRONZE ONDE REPRESENTARAM O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR | Campina do Simão | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 21/06/2025 | 22/06/2025 | 2539 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA RITA | Maringá | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 19/06/2025 | 19/06/2025 | 2540 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC. | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2541 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR. | Arapongas | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2542 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA DE TERRA BOA, SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E MÃE PARANAENSE. | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2543 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA. | Terra Boa | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2544 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE NA SANTA CASA. | Campo Mourão | JEAN CARLO MIORANZA | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2551 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN. | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2548 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO HOSP. DE OLHOS DR PRIME. | Mamborê | GERSON MONTEIRO | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2549 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO HOSP. DE OLHOS DR PRIME. | Mamborê | GERSON MONTEIRO | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2550 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2552 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2553 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR. | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2545 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN. | Umuarama | EVERTON JOSE CARDOSO | 19/06/2025 | 19/06/2025 | 2546 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC. | Cascavel | EVERTON JOSE CARDOSO | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2547 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE DE CAMPOMOURÃO QUE REPRESENTAM GOIOERE NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PR. | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 22/06/2025 | 22/06/2025 | 2566 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 38º CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS - 3ª ETAPA. | Mercedes | GERSON MONTEIRO | 22/06/2025 | 22/06/2025 | 2567 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE | Cruzeiro do Oeste | ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2568 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE | Cruzeiro do Oeste | ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2569 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE | Cruzeiro do Oeste | ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 12/06/2025 | 12/06/2025 | 2570 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE | Cruzeiro do Oeste | CARLOS AUGUSTO DA SILVA | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2571 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA ABERTURA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES JUVENIL DE HANDEBOL | Umuarama | ANDRE DE OLIVEIRA DIAS | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2572 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA ABERTURA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES JUVENIL DE HANDEBOL | Umuarama | ALEX CORREIA COSTA | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2573 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE BUSCAR SANGUE NO HEMONÚCLEO DA SANTA CASA | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2574 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 21/06/2025 | 21/06/2025 | 2575 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2576 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO | Apucarana | APARECIDO RODRIGUES | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2577 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 16/06/2025 | 17/06/2025 | 2578 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA | Campo Mourão | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2579 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLINIC E OFTALCAM, | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2580 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLINIC E OFTALCAM, | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2581 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO NSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 17/06/2025 | 17/06/2025 | 2582 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 21/06/2025 | 21/06/2025 | 2583 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. REGIONAL | Jandaia do Sul | EVERTON JOSE CARDOSO | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2584 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA O CARD | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 21/06/2025 | 21/06/2025 | 2585 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA O CARD | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2586 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA O CEONC | Cascavel | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2587 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA EVOLUIR | Cascavel | GERSON MONTEIRO | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2588 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM E SANTA CASA | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2589 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 21/06/2025 | 21/06/2025 | 2590 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN | Cascavel | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2591 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E HOSP. DE OLHOS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2592 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES P/ REALIZAR TRATAMENTO NO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINTO | Apucarana | JULIANA MARTINS GOMES | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2593 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NO CARD | Umuarama | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2503 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2504 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Umuarama | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2603 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA OFICINA EM SAÚDE MENTAL | Campo Mourão | RUANA YURI GESTINARI | 11/06/2025 | 11/06/2025 | 2604 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. REGIONAL | Ivaiporã | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2605 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOFTALON E HONPAR | Londrina | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2606 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 242,79 | R$ 242,79 | PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA | Campina do Simão | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 21/06/2025 | 22/06/2025 | 411/2025 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DA CRIANÇA E SANTA RITA | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2594 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | SES-5D14, FROTA N.628 | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2595 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN | Umuarama | LUIZ CARLOS CARDOZO | 21/06/2025 | 21/06/2025 | 2596 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2597 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE NOVO FORMATO PROVIGIA 2025/2026 | Campo Mourão | MARCELA CRISTINA GONÇALVES C. CUNHA | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2598 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO ORTOPEDIA PARANÁ | Maringá | NILTON CESAR EVANGELISTA | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2593 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO BUSCAR ATLETAS CONVIDADOS DA MODALIDADE DE BASQUETE EM CAMPO MOURÃO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - 37º FASE REGIONAL, QUE ACONTECEU NA CIDADE DE GOIOERÊ/PR; | Campo Mourão | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2607 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO | Cruzeiro do | ADEILDO TEIXEIRA DE | 24/06/2 | 24/06/2025 | 2608 | SECRETARIA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BETUMINOSO A QUENTE | Oeste | OLIVEIRA | 025 | | | MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NO AMBITO DO S.U.S. (PMAE) | Campo Mourão | ANDRESSA OHARA CHIGNALIA | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2609 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE OFICINA EM SAÚDE MENTAL- NA 11º REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO | Campo Mourão | HELOISA DE LIMA BARRADAS | 10/06/2025 | 10/06/2025 | 2626 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. REGIONAL | Maringá | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2610 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR | Arapongas | APARECIDO RODRIGUES | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2611 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA FISIOKIDS | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2612 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA VASCULAR | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2613 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA O UOPECCAN E CARD, | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2614 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE | Mamborê | GERSON MONTEIRO | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2642 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CIS- COMCAM | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2617 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NO AMBITO DO S.U.S. (PMAE); | Campo Mourão | GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER | 28/05/2025 | 28/05/2025 | 2616 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN E CARD | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2618 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2619 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM E DR. PRIME | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2620 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE PROGRAMA PRÓ VIGIA | Campo Mourão | PRISCILA GARCIA SARACENI | 18/06/2025 | 18/06/2025 | 2621 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E CENTRO AUDITIVO | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2622 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC. | Cascavel | VINICIUS GOMES | 24/06/2025 | 25/06/2025 | 2623 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 23/06/2025 | 23/06/2025 | 2624 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA RESSONARE | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 24/04/2025 | 24/06/2025 | 2625 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 184,40 | R$ 184,40 | PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA | Londrina | MARIA DE FATIMA MARQUES | 24/05/2025 | 25/05/2025 | 094/2025 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 184,40 | R$ 184,40 | PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA | Londrina | ODENITE BONFIM DA SILVA | 24/05/2025 | 25/05/2025 | 095/2025 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 184,40 | R$ 184,40 | PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA | Londrina | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 24/05/2025 | 25/05/2025 | 093/2025 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA ABERTURA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES JUVENIL DE HANDEBOL. | Umuarama | LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2628 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA ABERTURA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES JUVENIL DE HANDEBOL, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE UMUARAMA | Umuarama | LUCAS GASPAR ALENCAR | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2627 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR COMO TÉCNICO ESPORTIVO O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE DISPUTARÁ UM AMISTOSO CONTRA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE ARARUNA | Araruna | ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2629 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, OFTALCAM E CENTER CLINICA. | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2631 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CISNOR | Campo Mourão | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2632 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSPITAL UNIVERSITARIO. | Londrina | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2633 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR. | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2642 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO. | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2643 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ. | Maringá | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2644 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA. | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 25/06/2025 | 26/06/2025 | 2645 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC. | Cascavel | JEAN CARLO MIORANZA | 25/06/2025 | 26/06/2025 | 2638 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN E CARD. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2639 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM. | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2634 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA. | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 21/06/2025 | 21/06/2025 | 2635 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2636 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2637 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME. | Mamborê | LUIZ CARLOS CARDOZO | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2640 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA RITA. | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2641 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR COMO COORDENADORA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE IRÁ DISPUTAR UM AMISTOSO CONTRA A TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE ARARUNA. | Araruna | ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2630 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE MUSEUS | Campo Mourão | HEBER ALVES NUNES | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2646 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE MUSEUS | Campo Mourão | JHONE GONZAGA DA SILVEIRA | 25/06/2025 | 25/06/2025 | 2646 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA REDE DE SECRETARIOS E FUNÇÕES CHAVES | Maringá | ADILSON SOUZA DE BRITO | 01/07/2025 | 01/07/2025 | 2651 | GABINETE DO VICE-PREFEITO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR COMO JURADA, REPRESENTANDO A CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, NO FESTIVAL DE QUADRILHA, NA LAGOA MUNICIPAL ANTONIO CHIQUETO | Campina da Lagoa | MARINES ALICE | 28/05/2025 | 29/06/2025 | 2649 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR COMO JURADA, REPRESENTANDO A CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, NO FESTIVAL DE QUADRILHA, NA LAGOA MUNICIPAL ANTONIO CHIQUETO | Campina da Lagoa | ODENITE BONFIM DA SILVA | 28/05/2025 | 29/06/2025 | 2648 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | PARTICIPAR COMO JURADA, REPRESENTANDO A CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, NO FESTIVAL DE QUADRILHA, NA LAGOA MUNICIPAL ANTONIO CHIQUETO | Campina da Lagoa | HEBER ALVES NUNES | 28/05/2025 | 29/06/2025 | 2650 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA REDE DE SECRETARIOS E FUNÇÕES CHAVES, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3145 FROTA 614. | Maringá | REGINA MÁRCIA CRUZ | 01/07/2025 | 01/07/2025 | 2652 | GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2653 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HONPAR E HOFTALON | Londrina | EVERTON JOSE CARDOSO | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2654 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA O UOPECCAN E CARD, | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2655 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | GERSON MONTEIRO | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2656 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2657 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR; | Arapongas | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2658 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2659 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2660 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MD VIDA | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 26/04/2025 | 26/06/2025 | 2661 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE BUSCAR VACINAS DE ANTIRABICA, DOSE ZERO DE DUPLA VIRAL E TRANSPORTE VIRAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO | Campo Mourão | ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2662 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR A SECRETARIA ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT E O SERVIDOR FERNANDO MARCELINO V. DOS SANTOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MATIFIC | Janiópolis | ADILSON JOSE DA SILVA | 26/06/2025 | 26/06/2025 | 2663 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN | Umuarama | LUIZ CARLOS CARDOZO | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2677 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | E TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2678 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM E CLINICA HIPERBARICA | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2679 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. REGIONAL | Ivaiporã | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2680 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO. | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2681 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA, | Maringá | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 29/06/2025 | 29/06/2025 | 2682 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO LEVAR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DA ABERTURA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES JUVENIL DE HANDEBOL. | Umuarama | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 24/06/2025 | 24/06/2025 | 2684 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA COPA AMIZADE 2025. | Campo Mourão | ADALTO ROBERTO RODRIGUES | 22/06/2025 | 22/06/2025 | 2685 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA, | Curitiba | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 26/06/2025 | 27/06/2025 | 2683/2688 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA, | Curitiba | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 26/06/2025 | 27/06/2025 | 2683/2688 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL DE UMUARAMA/PR QUE REPRESENTOU O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ. | Umuarama | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2686 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO BUSCAR OS ATLETAS QUE ESTAVAM NOS JOGOS ESCOLARES NA CIDADE DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR | Engenheiro Beltrão | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 14/06/2025 | 14/06/2025 | 2687 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. MUN. DR. JUAREZ BARRETO. | Faxinal | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 29/06/2025 | 29/06/2025 | 2665 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, OFTALCAM E CENTER CARDIO. | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 28/06/2025 | 28/06/2025 | 2666 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE E SANTA CASA. | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2667 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR. | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 20/06/2025 | 20/06/2025 | 2668 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DA CRIANÇA. | Maringá | EVERTON JOSE CARDOSO | 29/06/2025 | 29/06/2025 | 2669 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN. | Cascavel | EVERTON JOSE CARDOSO | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2670 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2671 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD. | Umuarama | JEAN CARLO MIORANZA | 28/06/2025 | 28/06/2025 | 2672 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR. | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 28/06/2025 | 28/06/2025 | 2674 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 307,67 | R$ 307,67 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ. | Maringá | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2673 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CEONC. | Cascavel | JOAO CLARO DA SILVA | 28/06/2025 | 28/06/2025 | 2676 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 64,88 | R$ 64,88 | DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CARD. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 27/06/2025 | 27/06/2025 | 2675 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 16 de Julho de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane da Silva Marynowski
**Código Identificador:**8252AA02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE MAIO A JUNHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
**Estado do Paraná**
Exercício:2025
**Balancete da Despesa**
**Período de maio a junho**

| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| **27.001.04.128.0006.2.018.** | | **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | **7.148,00** | **0,00** | **0,00** | **7.148,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **7.148,00** | | | |
| 400 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.978,00 | 0,00 | 0,00 | 2.978,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.978,00 | | | |
| 401 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.192,00 | 0,00 | 0,00 | 1.192,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.192,00 | | | |
| 402 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.978,00 | 0,00 | 0,00 | 2.978,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.978,00 | | | |
| **27.001.08.244.0010.1.245.** | | **Conclusão do CREAS** | | **20.000,00** | **102.776,10** | **260.909,54** | **443.090,46** |
| | | | | **684.000,00** | **102.776,10** | **260.909,54** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **102.776,10** | **260.909,54** | **0,00** |
| | | | | **704.000,00** | | | |
| 403 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 20.000,00 | | | |
| 600 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 03000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| | | | | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 160.000,00 | | | |
| 614 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3016 | 0,00 | 102.776,10 | 260.909,54 | 143.090,46 |
| | | | | 404.000,00 | 102.776,10 | 260.909,54 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 102.776,10 | 260.909,54 | 0,00 |
| | | | | 404.000,00 | | | |
| 654 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 03501 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| | | | | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 120.000,00 | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.029.** | | **MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | **347.145,00** | **54.334,13** | **168.296,97** | **258.848,03** |
| | | | | **82.250,00** | **54.828,11** | **168.296,97** | **0,00** |
| | | | | **2.250,00** | **52.830,56** | **166.264,42** | **2.032,55** |
| | | | | **427.145,00** | | | |
| 404 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 169.600,00 | 25.240,68 | 75.715,80 | 91.634,20 |
| | | | | 0,00 | 25.240,68 | 75.715,80 | 0,00 |
| | | | | 2.250,00 | 25.240,68 | 75.715,80 | 0,00 |
| | | | | 167.350,00 | | | |
| 405 | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.060,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.060,00 | | | |
| 406 | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.300,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 407 | 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 01000 | 1.264,00 | 0,00 | 3.471,36 | 42,64 |
| | | | | 2.250,00 | 0,00 | 3.471,36 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 3.471,36 | 0,00 |
| | | | | 3.514,00 | | | |
| 408 | 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 01000 | 21.200,00 | 2.719,50 | 8.042,14 | 13.157,86 |
| | | | | 0,00 | 2.719,50 | 8.042,14 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 2.719,50 | 8.042,14 | 0,00 |
| | | | | 21.200,00 | | | |
| 409 | 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 01000 | 596,00 | 0,00 | 0,00 | 596,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 596,00 | | | |
| 410 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01000 | 5.300,00 | 1.155,00 | 5.215,00 | 85,00 |
| | | | | 0,00 | 1.155,00 | 5.215,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 1.190,00 | 5.215,00 | 0,00 |
| | | | | 5.300,00 | | | |
| 670 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 03000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 10.000,00 | | | |
| 411 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 21.200,00 | 4.332,73 | 21.069,90 | 130,10 |
| | | | | 0,00 | 4.826,71 | 21.069,90 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 2.794,16 | 19.037,35 | 2.032,55 |
| | | | | 21.200,00 | | | |
| 412 | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 1.788,00 | 0,00 | 0,00 | 1.788,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.788,00 | | | |
| 413 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.192,00 | 0,00 | 0,00 | 1.192,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.192,00 | | | |
| 414 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 53.000,00 | 1.652,94 | 3.006,21 | 49.993,79 |
| | | | | 0,00 | 1.652,94 | 3.006,21 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 1.652,94 | 3.006,21 | 0,00 |
| | | | | 53.000,00 | | | |
| 415 | 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 3.180,00 | 0,00 | 0,00 | 3.180,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.180,00 | | | |
| 416 | 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 01000 | 530,00 | 0,00 | 0,00 | 530,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 530,00 | | | |
| 417 | 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 01000 | 44.069,00 | 19.233,28 | 51.776,56 | 62.292,44 |
| | | | | 70.000,00 | 19.233,28 | 51.776,56 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 19.233,28 | 51.776,56 | 0,00 |
| | | | | 114.069,00 | | | |
| 418 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 17.866,00 | 0,00 | 0,00 | 17.866,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 17.866,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.031.** | | **EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.038.** | | **Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI** | | **8.991,00** | **0,00** | **0,00** | **8.991,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **8.991,00** | | | |
| 419 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01000 | 3.371,00 | 0,00 | 0,00 | 3.371,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.371,00 | | | |
| 420 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.248,00 | 0,00 | 0,00 | 2.248,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.248,00 | | | |
| 421 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.124,00 | 0,00 | 0,00 | 1.124,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.124,00 | | | |
| 422 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.248,00 | 0,00 | 0,00 | 2.248,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.248,00 | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.039.** | | **MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS** | | **27.371,10** | **8.496,32** | **8.496,32** | **25.342,65** |
| | | | | **6.467,87** | **4.496,32** | **4.496,32** | **4.000,00** |
| | | | | **0,00** | **4.496,32** | **4.496,32** | **4.000,00** |
| | | | | **33.838,97** | | | |
| 423 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 1936 | 10.936,00 | 3.220,00 | 3.220,00 | 7.716,00 |
| | | | | 0,00 | 3.220,00 | 3.220,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 3.220,00 | 3.220,00 | 0,00 |
| | | | | 10.936,00 | | | |
| 424 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1936 | 9.438,10 | 1.276,32 | 1.276,32 | 8.161,78 |
| | | | | 0,00 | 1.276,32 | 1.276,32 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 1.276,32 | 1.276,32 | 0,00 |
| | | | | 9.438,10 | | | |
| 425 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1936 | 1.192,00 | 0,00 | 0,00 | 1.192,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.192,00 | | | |
| 426 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1936 | 2.805,00 | 0,00 | 0,00 | 2.805,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.805,00 | | | |
| 671 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3936 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 2.467,87 |
| | | | | 6.467,87 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | | | | 6.467,87 | | | |
| 427 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1936 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.000,00 | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.051.** | | **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934** | | **232.581,80** | **0,00** | **47.997,69** | **229.472,23** |
| | | | | **54.888,12** | **11.648,55** | **44.197,69** | **3.800,00** |
| | | | | **10.000,00** | **12.588,55** | **44.197,69** | **3.800,00** |
| | | | | **277.469,92** | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 428 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01934 | 170.250,40 | 0,00 | 0,00 | 160.250,40 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 160.250,40 | | | |
| 429 | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 01934 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.000,00 | | | |
| 430 | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 01934 | 2.383,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.383,00 | | | |
| 431 | 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 01000 | 15.509,00 | 0,00 | 0,00 | 15.509,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 15.509,00 | | | |
| 432 | 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 01934 | 10.697,00 | 0,00 | 0,00 | 10.697,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 10.697,00 | | | |
| 433 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01934 | 11.911,00 | 0,00 | 0,00 | 11.911,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 11.911,00 | | | |
| 434 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01934 | 4.777,40 | 0,00 | 993,00 | 13.784,40 |
| | | | | 10.000,00 | 993,00 | 993,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 993,00 | 993,00 | 0,00 |
| | | | | 14.777,40 | | | |
| 435 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01934 | 8.480,00 | 0,00 | 0,00 | 8.480,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 8.480,00 | | | |
| 436 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01934 | 3.574,00 | 0,00 | 2.936,00 | 638,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 2.936,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 2.936,00 | 0,00 |
| | | | | 3.574,00 | | | |
| 593 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3934 | 0,00 | 0,00 | 44.068,69 | 819,43 |
| | | | | 44.888,12 | 10.655,55 | 40.268,69 | 3.800,00 |
| | | | | 0,00 | 11.595,55 | 40.268,69 | 3.800,00 |
| | | | | 44.888,12 | | | |
| **27.001.08.244.0010.2.245.** | | **Manutenção do CREAS** | | **247.300,00** | **0,00** | **0,00** | **247.300,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **247.300,00** | | | |
| 437 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 163.800,00 | 0,00 | 0,00 | 163.800,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 163.800,00 | | | |
| 438 | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 01000 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 23.000,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 439 | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.500,00 | | | |
| 440 | 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 01000 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 12.000,00 | | | |
| 441 | 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 01000 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 500,00 | | | |
| 442 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01000 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.000,00 | | | |
| 443 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 10.000,00 | | | |
| 444 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.000,00 | | | |
| 445 | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 500,00 | | | |
| 446 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.000,00 | | | |
| 447 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.000,00 | | | |
| 448 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 20.000,00 | | | |
| **27.002.08.244.0010.2.031.** | | **EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** | | **632.121,00** | **112.696,27** | **510.773,62** | **351.347,38** |
| | | | | **280.000,00** | **176.400,96** | **463.897,41** | **46.876,21** |
| | | | | **50.000,00** | **174.520,55** | **457.019,01** | **53.754,61** |
| | | | | **862.121,00** | | | |
| 449 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 212.000,00 | 57.106,49 | 155.858,37 | 56.141,63 |
| | | | | 0,00 | 57.106,49 | 155.858,37 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 57.106,49 | 155.858,37 | 0,00 |
| | | | | 212.000,00 | | | |
| 450 | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 01000 | 15.127,00 | 1.736,31 | 2.733,69 | 12.393,31 |
| | | | | 0,00 | 1.736,31 | 2.733,69 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 1.531,83 | 1.812,02 | 921,67 |
| | | | | 15.127,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 451 | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 4.288,00 | 1.965,64 | 3.173,58 | 1.114,42 |
| | | | | 0,00 | 1.965,64 | 3.173,58 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 1.965,64 | 3.173,58 | 0,00 |
| | | | | 4.288,00 | | | |
| 452 | 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 01000 | 33.390,00 | 4.485,23 | 13.951,24 | 19.438,76 |
| | | | | 0,00 | 4.485,23 | 13.951,24 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 4.485,23 | 13.951,24 | 0,00 |
| | | | | 33.390,00 | | | |
| 453 | 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 01000 | 1.192,00 | 0,00 | 0,00 | 1.192,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.192,00 | | | |
| 590 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 03000 | 0,00 | 31.596,18 | 68.927,76 | 81.072,24 |
| | | | | 150.000,00 | 23.738,76 | 56.251,46 | 12.676,30 |
| | | | | 0,00 | 17.782,03 | 50.294,73 | 18.633,03 |
| | | | | 150.000,00 | | | |
| 599 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3990 | 0,00 | 2.479,90 | 17.795,74 | 22.204,26 |
| | | | | 40.000,00 | 12.364,84 | 13.309,84 | 4.485,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,00 | 12.364,84 | 13.309,84 | 4.485,90 |
| | | | | 40.000,00 | | | |
| 454 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01000 | 101.124,00 | -34.350,00 | 81.023,66 | 70.100,34 |
| | | | | 50.000,00 | 0,00 | 81.023,66 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 81.023,66 | 0,00 |
| | | | | 151.124,00 | | | |
| 633 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 03000 | 0,00 | 0,00 | 36.839,00 | 3.161,00 |
| | | | | 40.000,00 | 36.839,00 | 36.839,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 36.839,00 | 36.839,00 | 0,00 |
| | | | | 40.000,00 | | | |
| 455 | 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 01000 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.300,00 | | | |
| 456 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 212.000,00 | 44.862,52 | 121.425,58 | 40.574,42 |
| | | | | 0,00 | 35.350,69 | 91.711,57 | 29.714,01 |
| | | | | 50.000,00 | 39.631,49 | 91.711,57 | 29.714,01 |
| | | | | 162.000,00 | | | |
| 457 | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 15.900,00 | 2.814,00 | 9.045,00 | 6.855,00 |
| | | | | 0,00 | 2.814,00 | 9.045,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 2.814,00 | 9.045,00 | 0,00 |
| | | | | 15.900,00 | | | |
| 458 | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 01000 | 10.600,00 | 0,00 | 0,00 | 10.600,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 10.600,00 | | | |
| 459 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 21.200,00 | 0,00 | 0,00 | 21.200,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 21.200,00 | | | |
| **27.002.08.244.0010.2.032.** | | **MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.** | | **27.371,10** | **1.050,00** | **2.100,00** | **25.271,10** |
| | | | | **0,00** | **1.050,00** | **2.100,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **1.050,00** | **2.100,00** | **0,00** |
| | | | | **27.371,10** | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 460 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 940 | 2.383,00 | 1.050,00 | 2.100,00 | 283,00 |
| | | | | 0,00 | 1.050,00 | 2.100,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 1.050,00 | 2.100,00 | 0,00 |
| | | | | 2.383,00 | | | |
| 461 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 940 | 8.248,10 | 0,00 | 0,00 | 8.248,10 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 8.248,10 | | | |
| 462 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 940 | 1.788,00 | 0,00 | 0,00 | 1.788,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.788,00 | | | |
| 463 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 940 | 14.952,00 | 0,00 | 0,00 | 14.952,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 14.952,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.022.** | | **ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE** | | **O 68.008,00** | **23.211,89** | **60.210,68** | **18.797,32** |
| | | | | **11.000,00** | **22.806,60** | **51.795,64** | **8.415,04** |
| | | | | **0,00** | **22.806,60** | **51.795,64** | **8.415,04** |
| | | | | **79.008,00** | | | |
| 464 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.978,00 | 2.640,00 | 2.640,00 | 338,00 |
| | | | | 0,00 | 2.640,00 | 2.640,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 2.640,00 | 2.640,00 | 0,00 |
| | | | | 2.978,00 | | | |
| 619 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3987 | 0,00 | 4.147,10 | 5.872,10 | 5.127,90 |
| | | | | 11.000,00 | 4.147,10 | 5.872,10 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 4.147,10 | 5.872,10 | 0,00 |
| | | | | 11.000,00 | | | |
| 465 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.430,00 | 0,00 | 0,00 | 1.430,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.430,00 | | | |
| 466 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 63.600,00 | 16.424,79 | 51.698,58 | 11.901,42 |
| | | | | 0,00 | 16.019,50 | 43.283,54 | 8.415,04 |
| | | | | 0,00 | 16.019,50 | 43.283,54 | 8.415,04 |
| | | | | 63.600,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.023.** | | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA** | | **50.027,00** | **0,00** | **4.354,39** | **45.672,61** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **2.957,79** | **1.396,60** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **2.957,79** | **1.396,60** |
| | | | | **50.027,00** | | | |
| 467 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 4.408,00 | 0,00 | 4.354,39 | 53,61 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 2.957,79 | 1.396,60 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 2.957,79 | 1.396,60 |
| | | | | 4.408,00 | | | |
| 468 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 10.125,00 | 0,00 | 0,00 | 10.125,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 10.125,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 469 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 35.494,00 | 0,00 | 0,00 | 35.494,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 35.494,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.025.** | | **Atendimento a Adolescentes em Cumprimento Medidas Sócio-Educativas** | | **de 16.677,00** | **0,00** | **0,00** | **16.677,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **16.677,00** | | | |
| 470 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.574,00 | 0,00 | 0,00 | 3.574,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.574,00 | | | |
| 471 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.192,00 | 0,00 | 0,00 | 1.192,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.192,00 | | | |
| 472 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 11.911,00 | 0,00 | 0,00 | 11.911,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 11.911,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.026.** | | **Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes** | | **23.821,00** | **0,00** | **0,00** | **23.821,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **23.821,00** | | | |
| 473 | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 01000 | 23.821,00 | 0,00 | 0,00 | 23.821,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 23.821,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.027.** | | **REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS** | | **8.102,00** | **0,00** | **0,00** | **8.102,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **8.102,00** | | | |
| 474 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.574,00 | 0,00 | 0,00 | 3.574,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.574,00 | | | |
| 475 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.145,00 | 0,00 | 0,00 | 2.145,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.145,00 | | | |
| 476 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.383,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.383,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.028.** | | **Família Acolhedora** | | **20.000,00** | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **20.000,00** | | | |
| 477 | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 01000 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 20.000,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.623.** | | **MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ** | | **27.397,00** | **0,00** | **0,00** | **27.397,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **27.397,00** | | | |
| 478 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 5.956,00 | 0,00 | 0,00 | 5.956,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.956,00 | | | |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 479 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 3.574,00 | 0,00 | 0,00 | 3.574,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.574,00 | | | |
| 480 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 11.911,00 | 0,00 | 0,00 | 11.911,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 11.911,00 | | | |
| 481 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.956,00 | 0,00 | 0,00 | 5.956,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.956,00 | | | |
| **27.003.08.243.0243.6.243.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** | | **47.806,00** | **0,00** | **8.400,00** | **39.406,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **8.400,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **8.400,00** | **0,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **47.806,00** | | | |
| 482 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 9.699,00 | 0,00 | 0,00 | 9.699,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 9.699,00 | | | |
| 483 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01000 | 35.722,00 | 0,00 | 8.400,00 | 27.322,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 0,00 |
| | | | | 35.722,00 | | | |
| 484 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.385,00 | 0,00 | 0,00 | 2.385,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.385,00 | | | |
| **27.004.08.241.0010.2.036.** | | **ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO** | | **15.294,00** | **1.643,00** | **1.643,00** | **15.551,00** |
| | | | | **1.900,00** | **1.643,00** | **1.643,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **1.643,00** | **1.643,00** | **0,00** |
| | | | | **17.194,00** | | | |
| 485 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.978,00 | 0,00 | 0,00 | 2.978,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.978,00 | | | |
| 646 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31092 | 0,00 | 1.643,00 | 1.643,00 | 257,00 |
| | | | | 1.900,00 | 1.643,00 | 1.643,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 1.643,00 | 1.643,00 | 0,00 |
| | | | | 1.900,00 | | | |
| 486 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 6.360,00 | 0,00 | 0,00 | 6.360,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 6.360,00 | | | |
| 487 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 5.956,00 | 0,00 | 0,00 | 5.956,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.956,00 | | | |
| **27.004.08.241.0010.2.037.** | | **REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS** | | **11.428,00** | **0,00** | **0,00** | **11.428,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **11.428,00** | | | |
| | | | | | No Período | Até o Período | Saldos |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| | | | | Valor Atual | | | |
| 488 | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 01000 | 2.383,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.383,00 | | | |
| 489 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.383,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.383,00 | | | |
| 490 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 1.788,00 | 0,00 | 0,00 | 1.788,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.788,00 | | | |
| 491 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.978,00 | 0,00 | 0,00 | 2.978,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.978,00 | | | |
| 492 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01934 | 1.896,00 | 0,00 | 0,00 | 1.896,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.896,00 | | | |
| **27.004.08.241.0010.2.241.** | | **Subvenção ao Lar da Divina Providência** | | **108.120,00** | **0,00** | **54.000,00** | **54.120,00** |
| | | | | **0,00** | **10.800,00** | **21.600,00** | **32.400,00** |
| | | | | **0,00** | **10.800,00** | **21.600,00** | **32.400,00** |
| | | | | **108.120,00** | | | |
| 493 | 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01000 | 108.120,00 | 0,00 | 54.000,00 | 54.120,00 |
| | | | | 0,00 | 10.800,00 | 21.600,00 | 32.400,00 |
| | | | | 0,00 | 10.800,00 | 21.600,00 | 32.400,00 |
| | | | | 108.120,00 | | | |
| **Total Geral:** | | | | **1.946.709,00** | **304.207,71** | **1.127.182,21** | **1.877.782,78** |
| | | | | **1.120.505,99** | **386.449,64** | **1.030.294,36** | **96.887,85** |
| | | | | **62.250,00** | **383.511,68** | **1.021.383,41** | **105.798,80** |
| | | | | **3.004.964,99** | | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**96FFCDEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE MAIO A JUNHO

| |
|---|
| PODER EXECUTIVO |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | % (b/a) | **Até o Período (c)** | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 46.732.369,00 | 49.105.133,49 | 7.395.943,53 | 15,06 | 23.702.518,43 | 48,27 | 25.402.615,06 |
| RECEITAS CORRENTES | 39.946.791,00 | 40.437.055,49 | 6.997.177,00 | 17,30 | 20.099.249,22 | 49,71 | 20.337.806,27 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.076.200,00 | 4.315.800,00 | 1.107.205,06 | 25,65 | 2.400.430,62 | 55,62 | 1.915.369,38 |
| Impostos | 3.634.903,00 | 3.874.503,00 | 1.070.597,33 | 27,63 | 2.289.449,52 | 59,09 | 1.585.053,48 |
| Taxas | 441.297,00 | 441.297,00 | 36.607,73 | 8,30 | 110.981,10 | 25,15 | 330.315,90 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 473.118,00 | 473.118,00 | 90.735,06 | 19,18 | 197.190,54 | 41,68 | 275.927,46 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 473.118,00 | 473.118,00 | 90.735,06 | 19,18 | 197.190,54 | 41,68 | 275.927,46 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 103.899,00 | 203.116,66 | 119.290,39 | 58,73 | 501.789,91 | 247,05 | -298.673,25 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 18.899,00 | 18.899,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.899,00 |
| Valores Mobiliários | 85.000,00 | 184.217,66 | 119.290,39 | 64,76 | 489.279,91 | 265,60 | -305.062,25 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.510,00 | 0,00 | -12.510,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 13.116,00 | 19.320,04 | 15.447,24 | 79,95 | 28.139,91 | 145,65 | -8.819,87 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 13.116,00 | 13.116,00 | 0,00 | 0,00 | 353,71 | 2,70 | 12.762,29 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 6.204,04 | 8.605,91 | 138,71 | 8.605,91 | 138,71 | -2.401,87 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 6.841,33 | 0,00 | 19.180,29 | 0,00 | -19.180,29 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.280.458,00 | 35.425.700,79 | 5.656.055,36 | 15,97 | 16.957.966,80 | 47,87 | 18.467.733,99 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 18.730.999,00 | 18.830.999,00 | 3.385.188,21 | 17,98 | 9.703.077,31 | 51,53 | 9.127.921,69 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.862.186,00 | 11.907.428,79 | 1.604.691,91 | 13,48 | 5.057.621,55 | 42,47 | 6.849.807,24 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.687.273,00 | 4.687.273,00 | 666.175,24 | 14,21 | 2.197.267,94 | 46,88 | 2.490.005,06 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 8.443,89 | 0,00 | 13.731,44 | 0,00 | -13.731,44 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 8.443,89 | 0,00 | 12.909,50 | 0,00 | -12.909,50 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 821,94 | 0,00 | -821,94 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.785.578,00 | 8.668.078,00 | 398.766,53 | 4,60 | 3.603.269,21 | 41,57 | 5.064.808,79 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 17.280,00 | 17.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.280,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 17.280,00 | 17.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.280,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.768.298,00 | 8.650.798,00 | 398.766,53 | 4,61 | 3.603.269,21 | 41,65 | 5.047.528,79 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 43.200,00 | 1.020.700,00 | 0,00 | 0,00 | 446.304,77 | 43,73 | 574.395,23 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.725.098,00 | 7.630.098,00 | 398.766,53 | 5,23 | 3.156.964,44 | 41,38 | 4.473.133,56 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 46.732.369,00 | 49.105.133,49 | 7.395.943,53 | 15,06 | 23.702.518,43 | 48,27 | 25.402.615,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 46.732.369,00 | 49.105.133,49 | 7.395.943,53 | 15,06 | 23.702.518,43 | 48,27 | 25.402.615,06 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 46.732.369,00 | 49.105.133,49 | 7.395.943,53 | 15,06 | 23.702.518,43 | 48,27 | 25.402.615,06 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 4.227.516,79 | - | - | 4.227.516,79 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 4.227.516,79 | - | - | 4.227.516,79 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 39.747.431,35 | 46.505.113,20 | 5.936.308,70 | 20.523.113,97 | 25.981.999,23 | 6.356.468,18 | 19.705.273,05 | 26.799.840,15 | 19.487.276,17 |
| DESPESAS CORRENTES | 31.291.661,35 | 33.916.708,00 | 5.641.124,40 | 16.572.168,55 | 17.344.539,45 | 5.699.726,53 | 15.827.092,36 | 18.089.615,64 | 15.609.205,82 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.309.384,80 | 19.861.630,83 | 3.223.888,01 | 9.454.759,00 | 10.406.871,83 | 3.223.888,01 | 9.454.759,00 | 10.406.871,83 | 9.405.305,86 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.970.276,55 | 14.043.077,17 | 2.417.236,39 | 7.117.409,55 | 6.925.667,62 | 2.475.838,52 | 6.372.333,36 | 7.670.743,81 | 6.203.899,96 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 11.970.276,55 | 14.043.077,17 | 2.417.236,39 | 7.117.409,55 | 6.925.667,62 | 2.475.838,52 | 6.372.333,36 | 7.670.743,81 | 6.203.899,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.269.782,00 | 12.402.417,20 | 295.184,30 | 3.950.945,42 | 8.451.471,78 | 656.741,65 | 3.878.180,69 | 8.524.236,51 | 3.878.070,35 |
| INVESTIMENTOS | 8.063.146,00 | 12.003.781,20 | 229.918,87 | 3.754.322,52 | 8.249.458,68 | 591.476,22 | 3.681.557,79 | 8.322.223,41 | 3.681.447,45 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 206.636,00 | 398.636,00 | 65.265,43 | 196.622,90 | 202.013,10 | 65.265,43 | 196.622,90 | 202.013,10 | 196.622,90 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 185.988,00 | 185.988,00 | 0,00 | 0,00 | 185.988,00 | 0,00 | 0,00 | 185.988,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.280.937,65 | 5.126.737,65 | 953.873,75 | 2.637.591,02 | 2.489.146,63 | 953.873,75 | 2.637.591,02 | 2.489.146,63 | 2.637.586,85 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 45.028.369,00 | 51.631.850,85 | 6.890.182,45 | 23.160.704,99 | 28.471.145,86 | 7.310.341,93 | 22.342.864,07 | 29.288.986,78 | 22.124.863,02 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 45.028.369,00 | 51.631.850,85 | 6.890.182,45 | 23.160.704,99 | 28.471.145,86 | 7.310.341,93 | 22.342.864,07 | 29.288.986,78 | 22.124.863,02 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 541.813,44 | - | - | 1.359.654,36 | - | 1.577.655,41 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 45.028.369,00 | 51.631.850,85 | 6.890.182,45 | 23.702.518,43 | - | 7.310.341,93 | 23.702.518,43 | - | 23.702.518,43 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 40m. | | | | | | | | | |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.280.937,65 | 5.126.737,65 | 953.873,75 | 2.637.591,02 | 2.489.146,63 | 953.873,75 | 2.637.591,02 | 2.489.146,63 | 2.637.586,85 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.280.937,65 | 5.126.737,65 | 953.873,75 | 2.637.591,02 | 2.489.146,63 | 953.873,75 | 2.637.591,02 | 2.489.146,63 | 2.637.586,85 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.012.101,65 | 2.036.501,65 | 274.252,41 | 808.030,20 | 1.228.471,45 | 274.252,41 | 808.030,20 | 1.228.471,45 | 808.026,03 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.268.836,00 | 3.090.236,00 | 679.621,34 | 1.829.560,82 | 1.260.675,18 | 679.621,34 | 1.829.560,82 | 1.260.675,18 | 1.829.560,82 |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E3289EC8

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE MAIO A JUNHO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** | | | | | | | |
| **Estado do Paraná** | | | | | | | |
| Exercício:2025 | | | | | | | |
| **Balancete da Despesa** | | | | | | | |
| **Período de maio a junho** | | | | | | | |
| | | | | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Atual | | | |
| **05.006.13.243.0014.6.160.** | | **Manutenção de Oficinas Culturais** | | **232.249,00** | **47.309,17** | **122.310,42** | **109.938,58** |
| | | | | **0,00** | **47.954,17** | **99.559,42** | **22.751,00** |
| | | | | **0,00** | **29.696,95** | **81.302,20** | **41.008,22** |
| | | | | **232.249,00** | | | |
| 86 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 13.102,00 | 0,00 | 0,00 | 13.102,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 13.102,00 | | | |
| 87 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 7.147,00 | 0,00 | 0,00 | 7.147,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 7.147,00 | | | |
| 88 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 212.000,00 | 47.309,17 | 122.310,42 | 89.689,58 |
| | | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0,00 | 47.954,17 | 99.559,42 | 22.751,00 |
| | | | | 0,00 | 29.696,95 | 81.302,20 | 41.008,22 |
| | | | | 212.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **27.003.08.243.0009.6.022.** | | **ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E** | | **O 68.008,00** | **23.211,89** | **60.210,68** | **18.797,32** |
| | | **ADOLESCENTE** | | **11.000,00** | **22.806,60** | **51.795,64** | **8.415,04** |
| | | | | **0,00** | **22.806,60** | **51.795,64** | **8.415,04** |
| | | | | **79.008,00** | | | |
| 464 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.978,00 | 2.640,00 | 2.640,00 | 338,00 |
| | | | | 0,00 | 2.640,00 | 2.640,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 2.640,00 | 2.640,00 | 0,00 |
| | | | | 2.978,00 | | | |
| 619 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3987 | 0,00 | 4.147,10 | 5.872,10 | 5.127,90 |
| | | | | 11.000,00 | 4.147,10 | 5.872,10 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 4.147,10 | 5.872,10 | 0,00 |
| | | | | 11.000,00 | | | |
| 465 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 1.430,00 | 0,00 | 0,00 | 1.430,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.430,00 | | | |
| 466 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 63.600,00 | 16.424,79 | 51.698,58 | 11.901,42 |
| | | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0,00 | 16.019,50 | 43.283,54 | 8.415,04 |
| | | | | 0,00 | 16.019,50 | 43.283,54 | 8.415,04 |
| | | | | 63.600,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.023.** | | **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE** | | **50.027,00** | **0,00** | **4.354,39** | **45.672,61** |
| | | **CONVIVÊNCIA** | | **0,00** | **0,00** | **2.957,79** | **1.396,60** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **2.957,79** | **1.396,60** |
| | | | | **50.027,00** | | | |
| 467 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 4.408,00 | 0,00 | 4.354,39 | 53,61 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 2.957,79 | 1.396,60 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 2.957,79 | 1.396,60 |
| | | | | 4.408,00 | | | |
| 468 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 10.125,00 | 0,00 | 0,00 | 10.125,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 10.125,00 | | | |
| 469 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 35.494,00 | 0,00 | 0,00 | 35.494,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 35.494,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.025.** | | **Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de** | | **16.677,00** | **0,00** | **0,00** | **16.677,00** |
| | | **Medidas Sócio-Educativas** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **16.677,00** | | | |
| | | | | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Atual | | | |
| 470 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.574,00 | 0,00 | 0,00 | 3.574,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.574,00 | | | |
| 471 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 1.192,00 | 0,00 | 0,00 | 1.192,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 1.192,00 | | | |
| 472 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 11.911,00 | 0,00 | 0,00 | 11.911,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 11.911,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.026.** | | **Implantação/Manut. Programa Guarda** | | **23.821,00** | **0,00** | **0,00** | **23.821,00** |
| | | **Subsidiada para Crianças e Adolescentes** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **23.821,00** | | | |
| 473 | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS | 01000 | 23.821,00 | 0,00 | 0,00 | 23.821,00 |
| | | A PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 23.821,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.027.** | | **REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS** | | **8.102,00** | **0,00** | **0,00** | **8.102,00** |
| | | **MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | **CONSELHEIROS MUNICIPAIS** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **8.102,00** | | | |
| 474 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.574,00 | 0,00 | 0,00 | 3.574,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.574,00 | | | |
| 475 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 2.145,00 | 0,00 | 0,00 | 2.145,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.145,00 | | | |
| 476 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 2.383,00 | 0,00 | 0,00 | 2.383,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.383,00 | | | |
| **27.003.08.243.0009.6.028.** | | **Família Acolhedora** | | **20.000,00** | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **20.000,00** | | | |
| 477 | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS | 01000 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | A PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 20.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **27.003.08.243.0009.6.623.** | | **MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ** | | **27.397,00** | **0,00** | **0,00** | **27.397,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **27.397,00** | | | |
| 478 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 5.956,00 | 0,00 | 0,00 | 5.956,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.956,00 | | | |
| 479 | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 3.574,00 | 0,00 | 0,00 | 3.574,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.574,00 | | | |
| | | | | | No Período | Até o Período | Saldos |
| | | | | Valor Orçado | Vlr Empenhado | Vlr Empenhado | a Empenhar |
| | | | | Valor Suplementado | Vlr Liquidado | Vlr Liquidado | a Liquidar |
| | | | | Valor Reduzido | Vlr Pago | Vlr Pago | a Pagar |
| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Atual | | | |
| 480 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 11.911,00 | 0,00 | 0,00 | 11.911,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 11.911,00 | | | |
| 481 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 01000 | 5.956,00 | 0,00 | 0,00 | 5.956,00 |
| | | PERMANENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 5.956,00 | | | |
| **27.003.08.243.0243.6.243.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA** | | **47.806,00** | **0,00** | **8.400,00** | **39.406,00** |
| | | **FELIZ** | | **0,00** | **0,00** | **8.400,00** | **0,00** |
| | | | | **0,00** | **0,00** | **8.400,00** | **0,00** |
| | | | | **47.806,00** | | | |
| 482 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 9.699,00 | 0,00 | 0,00 | 9.699,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 9.699,00 | | | |
| 483 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO | 01000 | 35.722,00 | 0,00 | 8.400,00 | 27.322,00 |
| | | PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 0,00 |
| | | | | 35.722,00 | | | |
| 484 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE | 01000 | 2.385,00 | 0,00 | 0,00 | 2.385,00 |
| | | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 2.385,00 | | | |
| | | **Total Geral:** | | **494.087,00** | **70.521,06** | **195.275,49** | **309.811,51** |
| | | | | **11.000,00** | **70.760,77** | **162.712,85** | **32.562,64** |
| | | | | **0,00** | **52.503,55** | **144.455,63** | **50.819,86** |
| | | | | **505.087,00** | | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**02411EAC

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO<br><br>DE GUARACI | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE<br><br>GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E<br><br>DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO / 2.025 | | |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**<br>**Até 1º Sem.** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 799.966,31 | -544.301,65 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 799.966,31 | -544.301,65 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 799.966,31 | 653.980,71 |
| Internos | 799.966,31 | 653.980,71 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdencíarias | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | -1.198.282,36 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 9.231.590,04 | 8.640.982,48 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 9.231.590,04 | 8.640.982,48 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.304.571,99 | 8.900.845,73 |
| (–) Restos a Pagar Processados | 19.821,64 | 218.140,63 |
| (–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 53.160,31 | 41.722,62 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | -8.431.623,73 | -9.185.284,13 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 40.312.678,15 | 40.965.726,81 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.390.000,00 | 390.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) | 38.922.678,15 | 40.575.726,81 |
| % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI) | 2,06 | -1,34 |
| % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI) | -21,66 | -22,64 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 46.707.213,78 | 48.690.872,17 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 42.036.492,40 | 43.821.784,95 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**<br>**Até 1º Sem.** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2] | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 78.314.950,88 | 78.314.950,88 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 1.199.262,16 | 9.888,14 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 10h e 48m. | | |
| Notas | | |
| [1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II). | | |
| [2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". | | |
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO / 2.025 | | |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”) | | R$ 1,00 |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**BD60EBF7

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2024 a 2099 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)** |
| 2024 | 4.470.281,67 | 3.394.744,97 | 1.075.536,70 | 9.618.058,10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 4.546.296,12 | 3.428.281,38 | 1.118.014,74 | 10.736.072,84 |
| 2026 | 4.620.814,67 | 3.486.529,22 | 1.134.285,45 | 11.870.358,29 |
| 2027 | 4.682.608,35 | 3.653.935,50 | 1.028.672,85 | 12.899.031,14 |
| 2028 | 4.744.981,83 | 3.777.408,26 | 967.573,57 | 13.866.604,71 |
| 2029 | 4.799.179,27 | 3.939.843,48 | 859.335,79 | 14.725.940,50 |
| 2030 | 4.850.827,85 | 4.072.826,94 | 778.000,91 | 15.503.941,41 |
| 2031 | 4.883.245,41 | 4.366.057,89 | 517.187,52 | 16.021.128,93 |
| 2032 | 4.926.338,61 | 4.461.025,50 | 465.313,11 | 16.486.442,04 |
| 2033 | 4.951.679,26 | 4.653.802,24 | 297.877,02 | 16.784.319,06 |
| 2034 | 4.950.553,97 | 4.993.017,20 | -42.463,23 | 16.741.855,83 |
| 2035 | 4.970.074,03 | 4.968.247,08 | 1.826,95 | 16.743.682,78 |
| 2036 | 4.989.168,69 | 4.957.230,14 | 31.938,55 | 16.775.621,33 |
| 2037 | 5.013.835,47 | 4.868.503,99 | 145.331,48 | 16.920.952,81 |
| 2038 | 5.033.761,60 | 4.848.553,05 | 185.208,55 | 17.106.161,36 |
| 2039 | 5.051.940,20 | 4.866.352,12 | 185.588,08 | 17.291.749,44 |
| 2040 | 5.077.150,61 | 4.794.901,89 | 282.248,72 | 17.573.998,16 |
| 2041 | 5.092.050,36 | 4.880.893,52 | 211.156,84 | 17.785.155,00 |
| 2042 | 5.113.189,76 | 4.916.921,55 | 196.268,21 | 17.981.423,21 |
| 2043 | 5.122.203,47 | 5.046.911,64 | 75.291,83 | 18.056.715,04 |
| 2044 | 5.127.296,13 | 5.072.396,10 | 54.900,03 | 18.111.615,07 |
| 2045 | 5.139.095,63 | 4.964.776,07 | 174.319,56 | 18.285.934,63 |
| 2046 | 5.126.638,73 | 5.111.328,80 | 15.309,93 | 18.301.244,56 |
| 2047 | 8.132.066,10 | 4.967.984,55 | 3.164.081,55 | 21.465.326,11 |
| 2048 | 5.157.386,13 | 4.806.419,97 | 350.966,16 | 21.816.292,27 |
| 2049 | 5.178.748,04 | 4.705.759,22 | 472.988,82 | 22.289.281,09 |
| 2050 | 5.199.755,64 | 4.587.275,97 | 612.479,67 | 22.901.760,76 |
| 2051 | 5.254.347,12 | 4.338.254,34 | 916.092,78 | 23.817.853,54 |
| 2052 | 5.320.501,05 | 4.046.507,82 | 1.273.993,23 | 25.091.846,77 |
| 2053 | 5.392.574,91 | 3.909.989,34 | 1.482.585,57 | 26.574.432,34 |
| 2054 | 5.477.832,90 | 3.805.143,98 | 1.672.688,92 | 28.247.121,26 |
| 2055 | 5.567.990,45 | 3.745.664,43 | 1.822.326,02 | 30.069.447,28 |
| 2056 | 1.839.428,56 | 3.500.610,70 | -1.661.182,14 | 28.408.265,14 |
| 2057 | 1.762.180,10 | 3.437.006,43 | -1.674.826,33 | 26.733.438,81 |
| 2058 | 1.688.055,12 | 3.310.259,32 | -1.622.204,20 | 25.111.234,61 |
| 2059 | 1.616.217,58 | 3.095.714,31 | -1.479.496,73 | 23.631.737,88 |
| 2060 | 1.548.141,41 | 2.923.119,06 | -1.374.977,65 | 22.256.760,23 |
| 2061 | 1.487.490,98 | 2.732.803,80 | -1.245.312,82 | 21.011.447,41 |
| 2062 | 1.434.662,43 | 2.329.934,06 | -895.271,63 | 20.116.175,78 |
| 2063 | 1.398.597,04 | 2.131.020,44 | -732.423,40 | 19.383.752,38 |
| 2064 | 1.366.601,57 | 1.909.499,19 | -542.897,62 | 18.840.854,76 |
| 2065 | 1.340.175,33 | 1.773.036,46 | -432.861,13 | 18.407.993,63 |
| 2066 | 1.308.120,17 | 1.632.232,21 | -324.112,04 | 18.083.881,59 |
| 2067 | 1.286.421,57 | 1.463.961,54 | -177.539,97 | 17.906.341,62 |
| 2068 | 1.271.075,16 | 1.247.008,80 | 24.066,36 | 17.930.407,98 |
| 2069 | 1.268.327,68 | 1.182.918,31 | 85.409,37 | 18.015.817,35 |
| 2070 | 1.256.280,88 | 1.099.749,62 | 156.531,26 | 18.172.348,61 |
| 2071 | 1.249.117,70 | 1.054.364,07 | 194.753,63 | 18.367.102,24 |
| 2072 | 1.243.260,77 | 1.062.718,48 | 180.542,29 | 18.547.644,53 |
| 2073 | 1.227.070,82 | 1.064.521,20 | 162.549,62 | 18.710.194,15 |
| 2074 | 1.222.612,66 | 1.170.190,41 | 52.422,25 | 18.762.616,40 |
| 2075 | 1.210.935,40 | 1.185.258,73 | 25.676,67 | 18.788.293,07 |
| 2076 | 1.202.342,02 | 1.137.004,28 | 65.337,74 | 18.853.630,81 |
| 2077 | 1.192.510,18 | 1.141.426,52 | 51.083,66 | 18.904.714,47 |
| 2078 | 1.173.787,44 | 1.167.438,90 | 6.348,54 | 18.911.063,01 |
| 2079 | 1.162.807,74 | 1.249.061,65 | -86.253,91 | 18.824.809,10 |
| 2080 | 1.140.097,64 | 1.263.972,02 | -123.874,38 | 18.700.934,72 |
| 2081 | 1.120.537,14 | 1.315.644,69 | -195.107,55 | 18.505.827,17 |
| 2082 | 1.088.881,21 | 1.371.550,92 | -282.669,71 | 18.223.157,46 |
| 2083 | 1.064.630,10 | 1.443.636,48 | -379.006,38 | 17.844.151,08 |
| 2084 | 1.030.228,02 | 1.431.578,90 | -401.350,88 | 17.442.800,20 |
| 2085 | 994.902,84 | 1.467.022,60 | -472.119,76 | 16.970.680,44 |
| 2086 | 948.804,46 | 1.509.464,77 | -560.660,31 | 16.410.020,13 |
| 2087 | 897.082,10 | 1.561.896,21 | -664.814,11 | 15.745.206,02 |
| 2088 | 839.725,72 | 1.621.713,61 | -781.987,89 | 14.963.218,13 |
| 2089 | 787.841,09 | 1.702.116,38 | -914.275,29 | 14.048.942,84 |
| 2090 | 733.484,73 | 1.684.071,21 | -950.586,48 | 13.098.356,36 |
| 2091 | 682.596,21 | 1.687.140,16 | -1.004.543,95 | 12.093.812,41 |
| 2092 | 616.947,49 | 1.652.397,84 | -1.035.450,35 | 11.058.362,06 |
| 2093 | 550.643,00 | 1.697.748,41 | -1.147.105,41 | 9.911.256,65 |
| 2094 | 467.881,68 | 1.737.341,52 | -1.269.459,84 | 8.641.796,81 |
| 2095 | 399.695,64 | 1.822.386,01 | -1.422.690,37 | 7.219.106,44 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.219.106,44 |
| 2097 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.219.106,44 |
| 2098 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.219.106,44 |
| 2099 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 5.938.035,32 | 4.024.221,00 | 1.913.814,32 | 13.719.946,95 |
| 2025 | 7.226.431,67 | 4.083.551,25 | 3.142.880,42 | 20.001.150,24 |
| 2026 | 7.688.002,45 | 4.295.027,75 | 3.392.974,70 | 23.644.219,22 |
| 2027 | 8.061.785,30 | 4.578.402,16 | 3.483.383,14 | 27.218.010,81 |
| 2028 | 8.235.512,11 | 4.773.802,04 | 3.461.710,07 | 30.658.047,81 |
| 2029 | 8.396.177,51 | 4.999.371,01 | 3.396.806,50 | 33.989.950,75 |
| 2030 | 8.567.135,96 | 5.166.438,43 | 3.400.697,53 | 37.394.539,30 |
| 2031 | 8.673.923,93 | 5.544.136,48 | 3.129.787,45 | 40.253.416,67 |
| 2032 | 8.826.346,69 | 5.699.102,57 | 3.127.244,12 | 43.378.117,45 |
| 2033 | 8.961.255,57 | 5.900.717,58 | 3.060.537,99 | 46.371.949,31 |
| 2034 | 9.097.975,80 | 6.065.088,60 | 3.032.887,20 | 49.377.185,71 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2035 | 9.227.048,12 | 6.235.903,56 | 2.991.144,56 | 52.326.587,63 |
| 2036 | 9.358.145,41 | 6.372.248,15 | 2.985.897,26 | 55.307.237,59 |
| 2037 | 9.377.571,10 | 6.875.085,05 | 2.502.486,05 | 57.326.312,42 |
| 2038 | 9.399.962,01 | 7.275.961,70 | 2.124.000,31 | 59.071.827,00 |
| 2039 | 9.460.050,15 | 7.448.180,54 | 2.011.869,61 | 60.971.565,91 |
| 2040 | 9.444.251,85 | 7.857.074,16 | 1.587.177,69 | 62.134.051,69 |
| 2041 | 9.536.296,15 | 7.787.365,94 | 1.748.930,21 | 64.044.734,42 |
| 2042 | 9.595.181,58 | 7.837.431,26 | 1.757.750,32 | 65.811.304,86 |
| 2043 | 9.540.075,85 | 8.278.580,25 | 1.261.495,60 | 66.576.545,74 |
| 2044 | 9.549.653,98 | 8.375.172,09 | 1.174.481,89 | 67.664.013,92 |
| 2045 | 9.605.599,11 | 8.276.333,94 | 1.329.265,17 | 69.148.062,37 |
| 2046 | 9.558.066,03 | 8.544.692,48 | 1.013.373,55 | 69.845.544,30 |
| 2047 | 9.544.281,33 | 8.620.986,53 | 923.294,80 | 70.678.760,34 |
| 2048 | 9.568.276,79 | 8.533.522,10 | 1.034.754,69 | 71.824.974,93 |
| 2049 | 9.499.529,06 | 8.766.091,61 | 733.437,45 | 72.257.095,24 |
| 2050 | 9.457.347,37 | 8.834.731,54 | 622.615,83 | 72.768.889,45 |
| 2051 | 9.475.910,26 | 8.662.456,86 | 813.453,40 | 73.773.180,42 |
| 2052 | 9.515.316,61 | 8.437.377,64 | 1.077.938,97 | 75.115.604,96 |
| 2053 | 9.526.600,63 | 8.344.052,69 | 1.182.547,94 | 76.402.761,86 |
| 2054 | 9.543.510,43 | 8.239.998,16 | 1.303.512,27 | 77.827.238,47 |
| 2055 | 9.508.744,48 | 8.335.426,13 | 1.173.318,35 | 78.870.362,89 |
| 2056 | 4.292.189,89 | 8.190.753,38 | -3.898.563,49 | 69.899.917,56 |
| 2057 | 3.979.135,69 | 8.178.655,57 | -4.199.519,88 | 65.399.441,30 |
| 2058 | 3.735.273,24 | 7.864.486,06 | -4.129.212,82 | 61.340.535,54 |
| 2059 | 3.471.415,47 | 7.635.597,07 | -4.164.181,60 | 57.141.385,15 |
| 2060 | 3.221.538,60 | 7.352.535,22 | -4.130.996,62 | 53.043.573,52 |
| 2061 | 2.972.459,99 | 7.070.849,48 | -4.098.389,49 | 48.977.791,16 |
| 2062 | 2.762.736,37 | 6.663.632,71 | -3.900.896,34 | 45.274.387,97 |
| 2063 | 2.536.004,10 | 6.355.579,23 | -3.819.575,13 | 41.536.134,06 |
| 2064 | 2.340.772,58 | 5.960.308,00 | -3.619.535,42 | 38.116.638,34 |
| 2065 | 2.136.708,43 | 5.642.530,54 | -3.505.822,11 | 34.724.529,55 |
| 2066 | 1.949.747,93 | 5.292.507,29 | -3.342.759,36 | 31.544.832,94 |
| 2067 | 1.779.267,21 | 4.925.827,22 | -3.146.560,01 | 28.594.472,28 |
| 2068 | 1.618.792,65 | 4.571.379,57 | -2.952.586,92 | 25.835.858,44 |
| 2069 | 1.468.210,71 | 4.230.409,30 | -2.762.198,59 | 23.264.048,18 |
| 2070 | 1.327.338,59 | 3.903.946,16 | -2.576.607,57 | 20.873.031,63 |
| 2071 | 1.195.931,60 | 3.592.637,28 | -2.396.705,68 | 18.656.227,84 |
| 2072 | 1.073.699,61 | 3.296.851,24 | -2.223.151,63 | 16.606.630,26 |
| 2073 | 960.318,88 | 3.016.595,07 | -2.056.276,19 | 14.717.229,50 |
| 2074 | 855.448,79 | 2.751.419,96 | -1.895.971,17 | 12.981.563,35 |
| 2075 | 1.210.935,40 | 1.185.258,73 | 25.676,67 | 13.161.373,64 |
| 2076 | 758.754,26 | 2.500.591,81 | -1.741.837,55 | 14.586.271,28 |
| 2077 | 669.920,55 | 2.263.363,28 | -1.593.442,73 | 9.948.811,51 |
| 2078 | 588.654,97 | 2.039.299,12 | -1.450.644,15 | 8.640.965,94 |
| 2079 | 514.672,11 | 1.828.149,27 | -1.313.477,16 | 7.464.655,78 |
| 2080 | 447.684,78 | 1.629.853,99 | -1.182.169,21 | 6.413.794,52 |
| 2081 | 387.394,15 | 1.444.551,67 | -1.057.157,52 | 5.481.648,69 |
| 2082 | 333.479,12 | 1.272.436,26 | -938.957,14 | 4.660.891,93 |
| 2083 | 285.592,30 | 1.113.609,96 | -828.017,66 | 3.943.813,75 |
| 2084 | 243.363,40 | 968.022,86 | -724.659,46 | 3.322.512,49 |
| 2085 | 206.405,77 | 835.451,10 | -629.045,33 | 2.789.081,59 |
| 2086 | 174.324,46 | 715.572,19 | -541.247,73 | 2.335.631,16 |
| 2087 | 146.720,82 | 608.068,67 | -461.347,85 | 1.954.183,19 |
| 2088 | 123.192,08 | 512.496,76 | -389.304,68 | 1.636.921,68 |
| 2089 | 103.337,54 | 428.236,93 | -324.899,39 | 1.376.427,58 |
| 2090 | 86.767,68 | 354.572,50 | -267.804,82 | 1.165.717,33 |
| 2091 | 73.109,63 | 290.578,11 | -217.468,48 | 998.585,19 |
| 2092 | 62.018,74 | 235.243,23 | -173.224,49 | 869.604,68 |
| 2093 | 53.184,29 | 187.827,29 | -134.643,00 | 773.543,17 |
| 2094 | 46.317,49 | 147.745,18 | -101.427,69 | 705.330,79 |
| 2095 | 41.144,68 | 114.383,28 | -73.238,60 | 660.281,29 |
| 2096 | 34.880,45 | 64.717,70 | -29.837,25 | 624.255,92 |
| 2097 | 33.358,75 | 46.748,40 | -13.389,65 | 627.313,87 |
| 2098 | 32.675,88 | 32.521,76 | 154,12 | 641.011,76 |
| 2099 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 03m. | | | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2DBA5509

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE** | | | |
| **ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | |
| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 17.280,00 | 12.180,76 | 5.099,24 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 17.280,00 | 0,00 | 17.280,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita de Rendimento de Aplicações Financei | 0,00 | 12.180,76 | -12.180,76 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 267.280,00 | 118.827,00 | 57.957,36 | 57.957,36 | 60.869,64 | 0,00 | 148.453,00 |
| Despesas de Capital | 267.280,00 | 118.827,00 | 57.957,36 | 57.957,36 | 60.869,64 | 0,00 | 148.453,00 |
| Investimentos | 267.280,00 | 118.827,00 | 57.957,36 | 57.957,36 | 60.869,64 | 0,00 | 148.453,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2024 (i) | 2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 256.576,99 | 12.180,76 | 268.757,75 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 05m. | | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**D97E90F1

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO / 2.025 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 40.312.678,15 | 40.965.726,81 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 1.390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 38.922.678,15 | 40.575.726,81 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 8.562.989,19 | 8.926.659,90 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%> | 7.706.690,27 | 8.033.993,91 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 10h e 12m. | | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**99712BAD

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 40.965.726,81 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 390.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 40.575.726,81 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 6.492.116,29 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 5.842.904,66 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.840.300,88 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 13m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E7DC2975

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **(REGRA DE OURO)** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | Em Reais |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.402.417,20 | 3.950.945,42 | 8.451.471,78 |
| Investimentos | 12.003.781,20 | 3.754.322,52 | 8.249.458,68 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 398.636,00 | 196.622,90 | 202.013,10 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 12.402.417,20 | 3.950.945,42 | 8.451.471,78 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)** | **12.402.417,20** | **3.950.945,42** | **8.451.471,78** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 03m. | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3AFAF9D2

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS** | | | | |
| **PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO** | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.634.903,00 | 3.874.503,00 | 2.289.449,52 | 59,09 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 552.760,00 | 552.760,00 | 167.632,14 | 30,33 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 550.754,00 | 670.754,00 | 636.669,29 | 94,92 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 813.377,00 | 813.377,00 | 571.814,62 | 70,30 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.718.012,00 | 1.837.612,00 | 913.333,47 | 49,70 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 32.655.699,00 | 32.700.941,79 | 16.231.826,49 | 49,64 |
| Cota-Parte FPM | 18.600.000,00 | 18.600.000,00 | 10.134.879,95 | 54,49 |
| Cota-Parte ITR | 175.521,00 | 175.521,00 | 95.558,83 | 54,44 |
| Cota-Parte IPVA | 918.000,00 | 918.000,00 | 776.785,18 | 84,62 |
| Cota-Parte ICMS | 12.821.760,00 | 12.821.760,00 | 5.064.617,85 | 39,50 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 140.418,00 | 140.418,00 | 74.574,42 | 53,11 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 45.242,79 | 85.410,26 | 188,78 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **36.290.602,00** | **36.575.444,79** | **18.521.276,01** | **50,64** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.439.068,30 | 6.647.817,87 | 4.029.683,20 | 60,62 | 3.920.113,25 | 58,97 | 3.893.090,49 | 58,56 |
| Despesas Correntes | 6.370.010,30 | 6.378.759,87 | 4.029.683,20 | 63,17 | 3.920.113,25 | 61,46 | 3.893.090,49 | 61,03 |
| Despesas de Capital | 69.058,00 | 269.058,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 95.559,00 | 138.559,00 | 86.573,16 | 62,48 | 65.144,16 | 47,02 | 57.858,30 | 41,76 |
| Despesas Correntes | 94.340,00 | 137.340,00 | 85.911,12 | 62,55 | 64.482,12 | 46,95 | 57.306,60 | 41,73 |
| Despesas de Capital | 1.219,00 | 1.219,00 | 662,04 | 54,31 | 662,04 | 54,31 | 551,70 | 45,26 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 318.239,00 | 318.239,00 | 177.031,78 | 55,63 | 127.031,78 | 39,92 | 127.031,78 | 39,92 |
| Despesas Correntes | 318.239,00 | 318.239,00 | 177.031,78 | 55,63 | 127.031,78 | 39,92 | 127.031,78 | 39,92 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 251.604,00 | 451.604,00 | 79.920,93 | 17,70 | 78.615,93 | 17,41 | 76.481,54 | 16,94 |
| Despesas Correntes | 235.704,00 | 235.704,00 | 79.920,93 | 33,91 | 78.615,93 | 33,35 | 76.481,54 | 32,45 |
| Despesas de Capital | 15.900,00 | 215.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 58.606,00 | 58.606,00 | 2.495,00 | 4,26 | 2.495,00 | 4,26 | 2.495,00 | 4,26 |
| Despesas Correntes | 54.437,00 | 54.437,00 | 2.495,00 | 4,58 | 2.495,00 | 4,58 | 2.495,00 | 4,58 |
| Despesas de Capital | 4.169,00 | 4.169,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 47.642,00 | 47.642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 47.642,00 | 47.642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 17.869,00 | 17.869,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 17.869,00 | 17.869,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **7.228.587,30** | **7.680.336,87** | **4.375.704,07** | **56.97** | **4.193.400,12** | **54,60** | **4.156.957,11** | **54,12** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 4.375.704,07 | 4.193.400,12 | 4.156.957,11 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 49.175,11 | 49.175,11 | 49.175,11 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **4.326.528,96** | **4.144.225,01** | **4.107.782,00** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 2.778.191,40 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 1.548.337,56 | 1.366.033,61 | 1.329.590,60 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **23,36** | **22,38** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2025 | 2.778.191,40 | 4.375.704,07 | 1.597.512,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.597.512,67 |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.010,40 | 0,08 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.216,03 | 0,00 | 15.210,50 | -15.210,50 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.225,68 | 0,00 | 13.024,75 | -13.024,75 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2021 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 612.315,76 | 0,00 | 101.680,92 | -101.680,92 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 7.780,90 | 7.780,90 | 7.780,90 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 7.780,90 | 7.780,90 | 7.780,90 | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 7.533.306,00 | 7.633.306,00 | 4.235.266,28 | 55,48 |
| Proveniente da União | 1.969.608,00 | 2.069.608,00 | 1.009.750,55 | 48,79 |
| Proveniente dos Estados | 5.563.698,00 | 5.563.698,00 | 3.225.515,73 | 57,97 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 8.137,96 | 99.801,47 | 1.226,37 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **7.533.306,00** | **7.641.443,96** | **4.335.067,75** | **56,73** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.378.306,00 | 3.058.237,76 | 1.324.589,36 | 43,31 | 1.295.366,77 | 42,36 | 1.294.415,83 | 42,33 |
| Despesas Correntes | 2.203.368,00 | 2.883.299,76 | 1.316.494,27 | 45,66 | 1.295.366,77 | 44,93 | 1.294.415,83 | 44,89 |
| Despesas de Capital | 174.938,00 | 174.938,00 | 8.095,09 | 4,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 284.600,00 | 293.619,96 | 94.113,73 | 32,05 | 92.536,30 | 31,52 | 92.536,30 | 31,52 |
| Despesas Correntes | 284.600,00 | 293.619,96 | 94.113,73 | 32,05 | 92.536,30 | 31,52 | 92.536,30 | 31,52 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 120.000,00 | 2.760,00 | 2,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 100.000,00 | 2.760,00 | 2,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **2.662.906,00** | **3.471.857,72** | **1.421.463,09** | **40,94** | **1.387.903,07** | **39,98** | **1.386.952,13** | **39,95** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 8.817.374,30 | 9.706.055,63 | 5.354.272,56 | 55,16 | 5.215.480,02 | 53,73 | 5.187.506,32 | 53,45 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 95.559,00 | 138.559,00 | 86.573,16 | 62,48 | 65.144,16 | 47,02 | 57.858,30 | 41,76 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 318.239,00 | 318.239,00 | 177.031,78 | 55,63 | 127.031,78 | 39,92 | 127.031,78 | 39,92 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 536.204,00 | 745.223,96 | 174.034,66 | 23,35 | 171.152,23 | 22,97 | 169.017,84 | 22,68 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 58.606,00 | 178.606,00 | 5.255,00 | 2,94 | 2.495,00 | 1,40 | 2.495,00 | 1,40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 47.642,00 | 47.642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 17.869,00 | 17.869,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **9.891.493,30** | **11.152.194,59** | **5.797.167,16** | **51,98** | **5.581.303,19** | **50,05** | **5.543.909,24** | **49,71** |

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 07m.

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F282897B

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE GUARACI** | | |
| **PODER EXECUTIVO** | | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | R$ 1,00 | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| **1- RECEITAS DE IMPOSTOS** | **3.874.503,00** | **2.289.449,52** |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 552.760,00 | 167.632,14 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 670.754,00 | 636.669,29 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 813.377,00 | 571.814,62 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.837.612,00 | 913.333,47 |
| **2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **33.356.204,79** | **16.231.826,49** |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 19.255.263,00 | 10.134.879,95 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 18.600.000,00 | 10.134.879,95 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 655.263,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 12.821.760,00 | 5.064.617,85 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 140.418,00 | 74.574,42 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 175.521,00 | 95.558,83 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 918.000,00 | 776.785,18 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 45.242,79 | 85.410,26 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **37.230.707,79** | **18.521.276,01** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))** | **R$ 6.540.188,36** | **R$3.246.365,30** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) ) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | **2.767.488,59** | **1.383.953,70** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| **6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS** | **4.698.613,00** | **2.209.659,94** |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.687.273,00 | 2.209.659,94 |
| 6.1.1- Principal | 4.687.273,00 | 2.197.267,94 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 12.392,00 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 11.340,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 11.340,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | **-1.852.915,36** | **-1.049.097,36** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| **8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | **0,00** | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 91.766,26 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | -91.766,26 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **2.209.659,94** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB** | **4.790.059,03** | **2.272.009,92** | **2.272.009,92** | **2.267.453,77** | **0,00** |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.777.527,03 | 2.272.009,92 | 2.272.009,92 | 2.267.453,77 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 2.327.947,00 | 1.201.837,79 | 1.201.837,79 | 1.201.837,79 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 2.449.580,03 | 1.070.172,13 | 1.070.172,13 | 1.065.615,98 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 12.532,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 596,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 11.936,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** | **DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **2.180.861,21** | **2.180.861,21** | **2.176.305,06** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.180.861,21 | 2.180.861,21 | 2.176.305,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.180.861,21 | 2.180.861,21 | 2.176.305,06 | 0,00 | 0,00 | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.546.761,96 | 2.180.861,21 | 2.180.861,21 | 98,70 |
| 16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 220.965,99 | 28.798,73 | 28.798,73 | 0,00 | 1,30 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 421.785,71 | 91.766,26 | 91.148,71 | 0,00 | 617,55 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 421.121,02 | 90.969,34 | 91.148,71 | 0,00 | -179,37 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 664,69 | 796,92 | 0,00 | 0,00 | 796,92 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **4.199.984,20** | **1.171.674,43** | **1.151.486,17** | **1.143.465,62** | **20.188,26** |
| 20.1- Educação Infantil | 823.673,00 | 330.294,48 | 330.294,48 | 330.219,98 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 2.859.122,20 | 840.818,16 | 820.629,90 | 812.683,85 | 20.188,26 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 184.019,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 333.170,00 | 561,79 | 561,79 | 561,79 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB** | **8.472.854,23** | **3.351.973,85** | **3.331.785,59** | **3.319.208,89** | **20.188,26** |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.152.216,00 | 1.532.132,27 | 1.532.132,27 | 1.532.057,77 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 3.152.216,00 | 1.532.132,27 | 1.532.132,27 | 1.532.057,77 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.320.638,23 | 1.819.841,58 | 1.799.653,32 | 1.787.151,12 | 20.188,26 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 1.151.486,17 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 3.246.365,30 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)** | **4.397.851,47** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (z) | | | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.630.319,00 | | | 4.397.851,47 | 23,74 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)** |
| **30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **-32.692,17** | **0,00** | **2.108,55** | **0,00** | **-34.800,72** |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | -21.844,93 | 0,00 | 1.393,99 | 0,00 | -23.238,92 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | -10.847,24 | 0,00 | 714,56 | 0,00 | -11.561,80 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| **31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **665.068,70** | **304.245,21** |
| **31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)** | **549.708,00** | **232.679,09** |
| 31.1.1- Salário-Educação | 378.734,00 | 165.303,62 |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 115.028,00 | 53.410,40 |
| 31.1.4 - PNATE | 55.946,00 | 13.965,07 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| **31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS** | **0,00** | **0,00** |
| **31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO** | **0,00** | **0,00** |
| **31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO** | **0,00** | **19,30** |
| **31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **115.360,70** | **71.546,82** |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS** | **783.758,00** | **608.730,15** | **480.160,71** | **428.496,39** | **128.569,44** |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 130.000,00 | 121.782,65 | 59.405,42 | 59.405,42 | 62.377,23 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 538.730,00 | 261.444,78 | 216.641,41 | 195.344,07 | 44.803,37 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 115.028,00 | 225.502,72 | 204.113,88 | 173.746,90 | 21.388,84 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| **33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)** | **9.773.801,23** | **4.052.414,50** | **3.903.656,80** | **3.839.415,78** | **148.757,70** |
| **33.1- Despesas Correntes** | **9.434.821,23** | **3.919.304,53** | **3.831.416,47** | **3.767.175,45** | **87.888,06** |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 6.970.544,78 | 3.052.819,98 | 3.052.819,98 | 3.044.243,13 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 184.019,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.280.257,45 | 866.484,55 | 778.596,49 | 722.932,32 | 87.888,06 |
| **33.2- Despesas de Capital** | **338.980,00** | **133.109,97** | **72.240,33** | **72.240,33** | **60.869,64** |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 338.980,00 | 133.109,97 | 72.240,33 | 72.240,33 | 60.869,64 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | VALOR | |
|---|---|---|
| | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 93.816,86 | 47.623,68 |
| 35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 2.209.659,94 | 165.303,62 |
| 36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 2.268.168,33 | 89.505,49 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 35.308,47 | 123.421,81 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | -48,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 25,39 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 35.283,08 | 123.373,81 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 02m. | | |
| 1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação. | | |
| 2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |

| |
|---|
| 3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. |
| 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. |
| 7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. |
| 8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. |
| 9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). |
| 10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%. |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**329B57DF

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI** | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** | | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | |
| **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO** | | |
| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | R$ 1,00 | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.782.631,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.942.120,00 | 0,00 |
| Ativo | 1.581.520,00 | 0,00 |
| Inativo | 302.100,00 | 0,00 |
| Pensionista | 58.500,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.582.491,00 | 0,00 |
| Ativo | 1.582.491,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.939.800,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.939.800,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.318.220,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 7.420,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 2.310.800,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)** | **5.471.831,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 5.568.291,00 | 2.501.873,98 | 2.501.873,98 | 2.501.873,98 | 0,00 |
| Aposentadorias | 4.544.220,00 | 2.078.356,86 | 2.078.356,86 | 2.078.356,86 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 1.024.071,00 | 423.517,12 | 423.517,12 | 423.517,12 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 116.600,00 | 3.500,00 | 1.678,39 | 1.678,39 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 10.600,00 | 3.500,00 | 1.678,39 | 1.678,39 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **5.684.891,00** | **2.505.373,98** | **2.503.552,37** | **2.503.552,37** | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | **-213.060,00** | **-2.505.373,98** | **-2.503.552,37** | **-2.503.552,37** | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | |
|---|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 1.857.984,92 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 540.693,84 | |
| Investimentos e Aplicações | 17.259.028,79 | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 540.693,84 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 1.823.124,70 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | **1.823.124,70** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **0,00** | **1.823.124,70** | **1.823.124,70** | **1.823.124,70** | |

| *ELIZANGELA MARA DOS SANTOS* | *CLEVERSON NALDO PINA* | *MAICON SOARES CARLOS* |
|---|---|---|
| Contador | Controle Interno | Presidente |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2873903A

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 40.965.726,81 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 40.575.726,81 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 39.988.006,81 | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 21.061.916,88 | 52,67 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 21.593.523,68 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 20.513.847,49 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 19.434.171,31 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | -9.185.284,13 | -22,64 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 48.690.872,17 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.926.659,90 | 22.00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 6.492.116,29 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 2.840.300,88 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 17m. | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**7316D0A4

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 46.732.369,00 |
| Previsão Atualizada | 49.105.133,49 |
| Receitas Realizadas | 23.702.518,43 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 4.227.516,79 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 45.028.369,00 |
| Dotação Atualizada | 51.631.850,85 |
| Despesas Empenhadas | 23.160.704,99 |
| Despesas Liquidadas | 22.342.864,07 |
| Despesas Pagas | 22.124.863,02 |
| Superávit Orçamentário | 1.359.654,36 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 23.160.704,99 |
| Despesas Liquidadas | 22.342.864,07 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 40.965.726,81 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 40.575.726,81 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 39.988.006,81 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até Período** |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |

| | |
|---|---|
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 116.356,00 | 167.054,42 | 143,57 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 5.034.893,96 | 753.660,40 | 14,97 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 19.821,64 | 0,08 | 19.821,48 | 0,08 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.189.380,86 | 0,00 | 1.098.122,50 | 91.258,36 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.209.202,50 | 0,08 | 1.117.943,98 | 91.258,44 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc. | Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.397.851,47 | <18% / 25%> | 23,74 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.180.861,21 | 70% | 98,70 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.950.945,42 | 8.451.471,78 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 4.546.296,12 | 4.970.074,03 | 5.139.095,63 | 1.548.141,41 |
| Despesas Previdenciárias | 3.428.281,38 | 4.968.247,08 | 4.964.776,07 | 2.923.119,06 |
| Resultado Previdenciário | 1.118.014,74 | 1.826,95 | 174.319,56 | -1.374.977,65 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 7.226.431,67 | 9.227.048,12 | 9.605.599,11 | 3.221.538,60 |
| Despesas Previdenciárias | 4.083.551,25 | 6.235.903,56 | 8.276.333,94 | 7.352.535,22 |
| Resultado Previdenciário | 3.142.880,42 | 2.991.144,56 | 1.329.265,17 | -4.130.996,62 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita da Alienação de Ativos | 12.180,76 | 5.099,24 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 57.957,36 | 148.453,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc. | Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.193.400,12 | 15,00 | 22,64 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 15m.

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1232B38B

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| |
|---|
| **MUNICÍPIO DE GUARACI** |
| **PODER EXECUTIVO** |
| **ESTADO DO PARANÁ** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO**
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais
**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2025 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 40.437.055,49 | 20.099.249,22 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.315.800,00 | 2.400.430,62 |
| IPTU | 552.760,00 | 167.632,14 |
| ISS | 813.377,00 | 571.814,62 |
| ITBI | 670.754,00 | 636.669,29 |
| IRRF | 1.837.612,00 | 913.333,47 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 441.297,00 | 110.981,10 |
| Contribuições | 473.118,00 | 197.190,54 |
| Receita Patrimonial | 203.116,66 | 501.789,91 |
| Aplicações Financeiras (II) | 184.217,66 | 489.279,91 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 18.899,00 | 12.510,00 |
| Transferências Correntes | 35.425.700,79 | 16.957.966,80 |
| Cota-Parte do FPM | 15.535.263,00 | 8.107.904,18 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.257.408,00 | 4.051.694,36 |
| Cota-Parte do IPVA | 734.400,00 | 621.428,09 |
| Cota-Parte do ITR | 140.423,00 | 76.447,12 |
| Transferências da LC 61/1989 | 112.340,00 | 59.659,53 |
| Transferências do FUNDEB | 4.698.613,00 | 2.197.267,94 |
| Outras Transferências Correntes | 3.947.253,79 | 1.843.565,58 |
| Demais Receitas Correntes | 19.320,04 | 41.871,35 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 19.320,04 | 41.871,35 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 40.252.837,83 | 19.609.969,31 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 8.668.078,00 | 3.603.269,21 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 17.280,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 17.280,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 8.650.798,00 | 3.603.269,21 |
| Convênios | 7.599.000,00 | 3.156.964,44 |
| Outras Transferências de Capital | 1.051.798,00 | 446.304,77 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 8.668.078,00 | 3.603.269,21 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 48.920.915,83 | 23.213.238,52 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 48.920.915,83 | 23.213.238,52 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 39.043.445,65 | 19.209.759,57 | 18.464.683,38 | 18.246.792,67 | 19.821,48 | 2.124,07 | 1.984,49 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.898.132,48 | 10.262.789,20 | 10.262.789,20 | 10.213.331,89 | 16.192,82 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.133.313,17 | 8.946.970,37 | 8.201.894,18 | 8.033.460,78 | 3.628,66 | 2.124,07 | 1.984,49 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 39.031.445,65 | 19.209.759,57 | 18.464.683,38 | 18.246.792,67 | 19.821,48 | 2.124,07 | 1.984,49 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 12.402.417,20 | 3.950.945,42 | 3.878.180,69 | 3.878.070,35 | 0,00 | 1.096.138,01 | 1.096.138,01 |
| Investimentos | 12.003.781,20 | 3.754.322,52 | 3.681.557,79 | 3.681.447,45 | 0,00 | 1.096.138,01 | 1.096.138,01 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 398.636,00 | 196.622,90 | 196.622,90 | 196.622,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 12.003.781,20 | 3.754.322,52 | 3.681.557,79 | 3.681.447,45 | 0,00 | 1.096.138,01 | 1.096.138,01 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 185.458,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | **51.220.684,85** | **22.964.082,09** | **22.146.241,17** | **21.928.240,12** | **19.821,48** | **1.098.262,08** | **1.098.122,50** |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 51.220.684,85 | 22.964.082,09 | 22.146.241,17 | 21.928.240,12 | 19.821,48 | 1.098.262,08 | 1.098.122,50 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | **167.054,42** |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | **167.054,42** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 116.356,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2025** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 489.279,91 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | **656.334,33** |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Até o Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 799.966,31 | -544.301,65 |
| DEDUÇÕES (XL) | 9.231.590,04 | 8.640.982,48 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.231.590,04 | 8.640.982,48 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.304.571,99 | 8.900.845,73 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 19.821,64 | 218.140,63 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 53.160,31 | 41.722,62 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -8.431.623,73 | -9.185.284,13 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | **753.660,40** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 5.034.893,96 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2025** |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 198.318,99 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]** | **951.979,39** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **462.699,48** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.227.516,79 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 4.227.516,79 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**DE7D446D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 456/2025 DE 23/07/2025

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 456/2025 de 23/07/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.002.10.301.0006.2.328. | | FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO | |
| 156 - 3.3.90.48.00.00 | 01000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 3.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Total Suplementação:** | **3.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.002.10.301.0006.2.328. | | FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO | |
| 152 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 10.002.10.301.0006.2.525. | | PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL | |
| 203 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 204 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **3.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***

Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
**Código Identificador:**D045ADBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 458 DE 23.07.2025

**DECRETO Nº 458 DE 23.07.2025**

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo, com fulcro no inciso VI do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, que determina que é dever dos órgãos e entidades públicas promoverem, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados.

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público**.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam **DESIGNADOS** os servidores relacionados no Anexo deste Decreto, para desempenhar as atribuições de "Fiscal de Contrato" do Município de Guaraqueçaba para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados.

**Art. 2º.** Os Fiscais de Contratos designados deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal, as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 3º.** Fica designado o Secretário(a) Municipal de cada pasta (Secretaria), que será o GESTOR DOS CONTRATOS vinculados à Secretaria respectiva, a qual contará com órgão de assessoramento jurídico e controle interno, para a execução de suas atividades

**Art. 4º.** Este Decreto deverá ser atualizado mensalmente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°.** Revogando – se todas as disposições em contrário, especialmente o decreto 419.05.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 05 de junho de 2025

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

| **DECRETO Nº 458 DE 23.07.2025** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANEXO** | | | | |
| **Contrato** | **Vigência** | **Valor** | **Fornecedor** | **Fiscal** |
| 12025 | 29/07/2025 | 536.250,00 | GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA - ME | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 22025 | 30/12/2025 | 550.260,00 | GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 42025 | 31/07/2025 | 40.800,00 | JUSMUNICIPIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 2025004 | 08/08/2025 | 1.502.594,98 | OSMAR SCHOTTEN | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 52025 | 20/02/2025 | 20.194,26 | ANA PAULA BATISTOTI | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 32025 | 25/05/2025 | 112.900,00 | ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 72025 | 11/05/2025 | 29.818,41 | SARA ELISA FURLANETO | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 2025001 | 20/02/2025 | 16.616,00 | DENISE GONCALVES PEDRO 11316778975 | DANIELA APARECIDA MOMOLI COLOMBES VIDAL |
| 202501 | 01/08/2025 | 272.960,72 | ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 92025 | 28/05/2025 | 73.330,00 | JORGE LUIZ MACHADO | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 2025010 | 28/05/2025 | 700.000,00 | ADETUR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 112025 | 09/05/2025 | 712.195,70 | CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 122025 | 21/04/2025 | 22.080,00 | MLX SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA | DANIELA APARECIDA MOMOLI COLOMBES VIDAL |
| 132025 | 21/04/2025 | 16.409,00 | RCA CAMPO LARGO - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 312025 | 09/06/2025 | 289.249,37 | V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS | ROBSON SPISLA |
| 262025 | 14/05/2025 | 133.561,00 | FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA | GABRIEL DOS SANTOS LOPES |
| 272025 | 14/05/2025 | 5.611,00 | ELINTON SCHULTZ SOARES | GABRIEL DOS SANTOS LOPES |
| 282025 | 14/06/2025 | 7.167,00 | ELINTON SCHULTZ SOARES | GABRIEL DOS SANTOS LOPES |
| 292025 | 14/05/2025 | 6.073,00 | ELINTON SCHULTZ SOARES | GABRIEL DOS SANTOS LOPES |
| 162021 | 01/04/2026 | 173,550,00 | VIRTUAL NETWORK TELECOM. | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 302025 | 14/05/2025 | 8.586,00 | ELINTON SCHULTZ SOARES | GABRIEL DOS SANTOS LOPES |
| 332025 | 22/05/2025 | 176.477,00 | MLX SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA | NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO |
| 342025 | 23/05/2025 | 25.597,40 | MAURICIO HEDLER 5982119199 | JAIRO BARRETO |
| 352025 | 23/05/2025 | 15.000,00 | CARRARO LOCACOES E SERVICOS LTDA | JAIRO BARRETO |
| 362025 | 05/06/2025 | 7.842,00 | ELINTON SCHULTZ SOARES | LEIRI FERREIRA DOS SANTOS |
| 372025 | 05/06/2025 | 10.876,00 | ELINTON SCHULTZ SOARES | LEIRI FERREIRA DOS SANTOS |
| 38 | 05/06/2025 | 10.108,00 | ELINTON SCHULTZ SOARES | LEIRI FERREIRA DOS SANTOS |
| 392025 | 05/06/2025 | 8.787,00 | FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA | LEIRI FERREIRA DOS SANTOS |
| 402025 | 05/09/2025 | 59.740,00 | JRT COMERCIO LTDA | ROBISON SPISLA |
| 412025 | 07/06/2025 | 10.445,00 | JRT COMERCIO LTDA | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 422025 | 11/05/2026 | 21.000,00 | JOANY REDERD DA PAZ | LEIRI FERREIRA DOS SANTOS |
| 432025 | 12/06/2025 | 8.500,00 | UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS | FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS |
| 472025 | 02/12/2025 | 528.000,00 | OSMAR SCHOTTEN | JAIRO BARRETO |
| 492025 | 30/07/2025 | 180.000,00 | CATAGUARA ASSOCIADO DE CATADORES DA APA | ELISDIANA ALVES DA MOTA |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 05 de junho de 2025

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**2C0537D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO_10_DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_RPPS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2025 a 2099 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2024 | - | - | - | 17.373.874,18 |
| 2025 | 5.988.098,79 | 5.715.035,58 | 273.063,21 | 17.646.937,39 |
| 2026 | 6.222.178,33 | 5.921.388,27 | 300.790,06 | 17.947.727,45 |
| 2027 | 6.460.612,21 | 6.100.548,51 | 360.063,70 | 18.307.791,15 |
| 2028 | 6.693.686,68 | 6.365.255,25 | 328.431,43 | 18.636.222,58 |
| 2029 | 6.932.039,28 | 6.586.172,21 | 345.867,07 | 18.982.089,65 |
| 2030 | 7.155.858,56 | 6.852.998,32 | 302.860,24 | 19.284.949,89 |
| 2031 | 7.362.556,21 | 7.239.410,89 | 123.145,32 | 19.408.095,21 |
| 2032 | 7.594.942,86 | 7.351.191,82 | 243.751,04 | 19.651.846,25 |
| 2033 | 7.842.160,08 | 7.286.400,69 | 555.759,39 | 20.207.605,64 |
| 2034 | 8.065.921,42 | 7.494.257,65 | 571.663,77 | 20.779.269,41 |
| 2035 | 8.306.891,91 | 7.612.609,76 | 694.282,15 | 21.473.551,56 |
| 2036 | 8.557.965,17 | 7.623.680,22 | 934.284,95 | 22.407.836,51 |
| 2037 | 8.790.488,87 | 7.925.027,63 | 865.461,24 | 23.273.297,75 |
| 2038 | 9.048.610,68 | 7.859.222,33 | 1.189.388,35 | 24.462.686,10 |
| 2039 | 9.293.574,74 | 7.922.094,87 | 1.371.479,87 | 25.834.165,97 |
| 2040 | 9.534.395,79 | 8.078.215,45 | 1.456.180,34 | 27.290.346,31 |
| 2041 | 9.785.909,57 | 8.186.614,47 | 1.599.295,10 | 28.889.641,41 |
| 2042 | 10.034.061,69 | 8.180.005,43 | 1.854.056,26 | 30.743.697,67 |
| 2043 | 10.302.526,44 | 8.007.479,72 | 2.295.046,72 | 33.038.744,39 |
| 2044 | 10.574.747,49 | 7.928.617,50 | 2.646.129,99 | 35.684.874,38 |
| 2045 | 10.850.720,06 | 7.735.753,80 | 3.114.966,26 | 38.799.840,64 |
| 2046 | 11.151.251,99 | 7.484.083,14 | 3.667.168,85 | 42.467.009,49 |
| 2047 | 11.448.061,25 | 7.456.599,09 | 3.991.462,16 | 46.458.471,65 |
| 2048 | 11.768.593,17 | 7.229.695,96 | 4.538.897,21 | 50.997.368,86 |
| 2049 | 12.106.997,63 | 6.872.117,02 | 5.234.880,61 | 56.232.249,47 |
| 2050 | 12.445.661,45 | 6.641.936,16 | 5.803.725,29 | 62.035.974,76 |
| 2051 | 12.804.766,06 | 6.262.509,89 | 6.542.256,17 | 68.578.230,93 |
| 2052 | 13.169.211,71 | 5.928.346,54 | 7.240.865,17 | 75.819.096,10 |
| 2053 | 13.558.153,37 | 5.657.647,23 | 7.900.506,14 | 83.719.602,24 |
| 2054 | 13.953.542,14 | 5.257.510,85 | 8.696.031,29 | 92.415.633,53 |
| 2055 | 2.767.084,86 | 5.058.704,19 | (2.291.619,33) | 90.124.014,20 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2056 | 2.720.470,97 | 4.745.767,82 | (2.025.296,85) | 88.098.717,35 |
| 2057 | 2.671.576,01 | 4.396.525,19 | (1.724.949,18) | 86.373.768,17 |
| 2058 | 2.638.916,96 | 4.119.841,55 | (1.480.924,59) | 84.892.843,58 |
| 2059 | 2.597.652,02 | 3.836.808,17 | (1.239.156,15) | 83.653.687,43 |
| 2060 | 2.558.958,59 | 3.606.816,24 | (1.047.857,65) | 82.605.829,78 |
| 2061 | 2.519.525,31 | 3.439.644,84 | (920.119,53) | 81.685.710,25 |
| 2062 | 2.467.663,22 | 3.383.306,30 | (915.643,08) | 80.770.067,17 |
| 2063 | 2.415.743,84 | 3.307.837,69 | (892.093,85) | 79.877.973,32 |
| 2064 | 2.369.916,93 | 3.265.537,20 | (895.620,27) | 78.982.353,05 |
| 2065 | 2.321.460,96 | 3.158.663,98 | (837.203,02) | 78.145.150,03 |
| 2066 | 2.276.239,47 | 3.081.782,62 | (805.543,15) | 77.339.606,88 |
| 2067 | 2.249.821,94 | 3.073.933,05 | (824.111,11) | 76.515.495,77 |
| 2068 | 2.210.996,56 | 2.846.597,18 | (635.600,62) | 75.879.895,15 |
| 2069 | 2.177.680,87 | 2.776.857,40 | (599.176,53) | 75.280.718,62 |
| 2070 | 2.139.814,02 | 2.719.358,38 | (579.544,36) | 74.701.174,26 |
| 2071 | 2.086.485,83 | 2.779.304,86 | (692.819,03) | 74.008.355,23 |
| 2072 | 2.050.137,91 | 2.944.597,71 | (894.459,80) | 73.113.895,43 |
| 2073 | 1.989.814,33 | 2.991.260,85 | (1.001.446,52) | 72.112.448,91 |
| 2074 | 1.919.484,48 | 3.175.647,13 | (1.256.162,65) | 70.856.286,26 |
| 2075 | 1.845.681,81 | 3.407.716,50 | (1.562.034,69) | 69.294.251,57 |
| 2076 | 1.755.143,39 | 3.565.541,38 | (1.810.397,99) | 67.483.853,58 |
| 2077 | 1.676.887,53 | 3.877.224,48 | (2.200.336,95) | 65.283.516,63 |
| 2078 | 1.590.401,08 | 4.081.262,28 | (2.490.861,20) | 62.792.655,43 |
| 2079 | 1.513.802,68 | 4.227.620,95 | (2.713.818,27) | 60.078.837,16 |
| 2080 | 1.435.429,66 | 4.315.980,28 | (2.880.550,62) | 57.198.286,54 |
| 2081 | 1.344.374,59 | 4.328.710,65 | (2.984.336,06) | 54.213.950,48 |
| 2082 | 1.264.674,27 | 4.408.062,90 | (3.143.388,63) | 51.070.561,85 |
| 2083 | 1.176.347,19 | 4.374.470,99 | (3.198.123,80) | 47.872.438,05 |
| 2084 | 1.081.200,50 | 4.299.335,31 | (3.218.134,81) | 44.654.303,24 |
| 2085 | 1.005.138,48 | 4.291.447,77 | (3.286.309,29) | 41.367.993,95 |
| 2086 | 921.968,53 | 4.151.730,96 | (3.229.762,43) | 38.138.231,52 |
| 2087 | 834.133,77 | 4.026.687,32 | (3.192.553,55) | 34.945.677,97 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2088 | 755.833,86 | 3.976.105,05 | (3.220.271,19) | 31.725.406,78 |
| 2089 | 673.618,15 | 3.907.840,60 | (3.234.222,45) | 28.491.184,33 |
| 2090 | 600.138,36 | 3.856.654,79 | (3.256.516,43) | 25.234.667,90 |
| 2091 | 526.170,93 | 3.718.329,05 | (3.192.158,12) | 22.042.509,78 |
| 2092 | 453.460,94 | 3.573.283,27 | (3.119.822,33) | 18.922.687,45 |
| 2093 | 391.011,08 | 3.343.015,31 | (2.952.004,23) | 15.970.683,22 |
| 2094 | 331.902,18 | 3.126.143,77 | (2.794.241,59) | 13.176.441,63 |
| 2095 | - | - | - | 13.176.441,63 |
| 2096 | - | - | - | 13.176.441,63 |
| 2097 | - | - | - | 13.176.441,63 |
| 2098 | - | - | - | 13.176.441,63 |
| 2099 | - | - | - | 13.176.441,63 |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2024 | - | - | - | - |
| 2025 | - | - | - | - |
| 2026 | - | - | - | - |
| 2027 | - | - | - | - |
| 2028 | - | - | - | - |
| 2029 | - | - | - | - |
| 2030 | - | - | - | - |
| 2031 | - | - | - | - |
| 2032 | - | - | - | - |
| 2033 | - | - | - | - |
| 2034 | - | - | - | - |
| 2035 | - | - | - | - |
| 2036 | - | - | - | - |
| 2037 | - | - | - | - |
| 2038 | - | - | - | - |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2039 | - | - | - | - |
| 2040 | - | - | - | - |
| 2041 | - | - | - | - |
| 2042 | - | - | - | - |
| 2043 | - | - | - | - |
| 2044 | - | - | - | - |
| 2045 | - | - | - | - |
| 2046 | - | - | - | - |
| 2047 | - | - | - | - |
| 2048 | - | - | - | - |
| 2049 | - | - | - | - |
| 2050 | - | - | - | - |
| 2051 | - | - | - | - |
| 2052 | - | - | - | - |
| 2053 | - | - | - | - |
| 2054 | - | - | - | - |
| 2055 | - | - | - | - |
| 2056 | - | - | - | - |
| 2057 | - | - | - | - |
| 2058 | - | - | - | - |
| 2059 | - | - | - | - |
| 2060 | - | - | - | - |
| 2061 | - | - | - | - |
| 2062 | - | - | - | - |
| 2063 | - | - | - | - |
| 2064 | - | - | - | - |
| 2065 | - | - | - | - |
| 2066 | - | - | - | - |
| 2067 | - | - | - | - |
| 2068 | - | - | - | - |
| 2069 | - | - | - | - |
| 2070 | - | - | - | - |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2071 | - | - | - | - |
| 2072 | - | - | - | - |
| 2073 | - | - | - | - |
| 2074 | - | - | - | - |
| 2075 | - | - | - | - |
| 2076 | - | - | - | - |
| 2077 | - | - | - | - |
| 2078 | - | - | - | - |
| 2079 | - | - | - | - |
| 2080 | - | - | - | - |
| 2081 | - | - | - | - |
| 2082 | - | - | - | - |
| 2083 | - | - | - | - |
| 2084 | - | - | - | - |
| 2085 | - | - | - | - |
| 2086 | - | - | - | - |
| 2087 | - | - | - | - |
| 2088 | - | - | - | - |
| 2089 | - | - | - | - |
| 2090 | - | - | - | - |
| 2091 | - | - | - | - |
| 2092 | - | - | - | - |
| 2093 | - | - | - | - |
| 2094 | - | - | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2095 | - | - | - | - |
| 2096 | - | - | - | - |
| 2097 | - | - | - | - |
| 2098 | - | - | - | - |
| 2099 | - | - | - | - |

| | |
|---|---|
| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**85602B03

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_11_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | Em Reais |
| **RECEITAS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 101.171,52 | 842.103,33 | -740.931,81 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir | 101.171,52 | 842.103,33 | -740.931,81 |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | 2024 (i) | 2025(j) = (Ib - (IIf + IIg)) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | | 842.103,33 | | | | | 842.103,33 |

| | |
|---|---|
| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**15F78F21

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_12_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 9.369.000,00 | 9.369.000,00 | 5.966.260,36 | 63,68 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.146.000,00 | 2.146.000,00 | 1.475.509,80 | 68,76 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 968.024,83 | 74,46 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.593.000,00 | 3.593.000,00 | 2.029.346,83 | 56,48 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.330.000,00 | 2.330.000,00 | 1.493.378,90 | 64,09 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 56.100.000,00 | 56.100.000,00 | 31.509.901,59 | 56,17 |
| Cota-Parte FPM | 27.000.000,00 | 27.000.000,00 | 16.891.466,62 | 62,56 |
| Cota-Parte ITR | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 223.029,56 | 13,94 |
| Cota-Parte IPVA | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 3.009.701,61 | 71,66 |
| Cota-Parte ICMS | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 11.223.120,59 | 48,80 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 300.000,00 | 300.000,00 | 162.583,21 | 54,19 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 65.469.000,00 | 65.469.000,00 | 37.476.161,95 | 57,24 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) –** | **DOTAÇÃO** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS** |
|---|---|---|---|---|---|

| POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 13.415.000,00 | 13.435.000,00 | 7.269.082,12 | 54,11 | 7.148.811,00 | 53,21 | 6.834.374,12 | 50,87 |
| Despesas Correntes | 13.335.000,00 | 13.330.000,00 | 7.226.957,38 | 54,22 | 7.134.256,26 | 53,52 | 6.819.819,38 | 51,16 |
| Despesas de Capital | 80.000,00 | 105.000,00 | 42.124,74 | 40,12 | 14.554,74 | 13,86 | 14.554,74 | 13,86 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 110.000,00 | 90.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 80.000,00 | 60.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 250.000,00 | 250.000,00 | 8.121,54 | 3,25 | 8.121,54 | 3,25 | 8.121,54 | 3,25 |
| Despesas Correntes | 250.000,00 | 250.000,00 | 8.121,54 | 3,25 | 8.121,54 | 3,25 | 8.121,54 | 3,25 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 13.780.000,00 | 13.780.000,00 | 7.277.203,66 | 52,81 | 7.156.932,54 | 51,94 | 6.842.495,66 | 49,66 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.277.203,66 | 7.156.932,54 | 6.842.495,66 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 7.277.203,66 | 7.156.932,54 | 6.842.495,66 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 5.621.424,29 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 5.621.424,29 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 1.535.508,25 | 1.221.071,37 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 19,10 | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 3.225.969,43 | - | - | - | 3.225.969,43 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 3.225.969,43 | - | - | - | 3.225.969,43 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2025 | 5.621.424,29 | 7.156.932,54 | 1.535.508,25 | - | - | - | - | - | - | 1.535.508,25 |
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | Valor Mínimo | Valor | Valor aplicado | Total inscrito | RPNP Inscritos | Valor inscrito em RP | Total de | Total de | Total de RP | Diferença entre o valor |

| DO EMPENHO[2] | para aplicação em ASPS (m) | aplicado em ASPS no exercício (n) | além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | em RP no exercício (p) | Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | RP pagos (s) | RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | cancelados ou prescritos (u) | aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2021 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | 44.994,88 | - | - | - | 44.994,88 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 375.415,14 | - | - | - | 375.415,14 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 420.410,02 | - | - | - | 420.410,02 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.597.066,00 | 5.397.054,18 | 4.052.849,33 | 75,09 |
| Proveniente da União | 3.962.236,00 | 4.555.758,10 | 3.458.859,53 | 75,92 |
| Proveniente dos Estados | 634.830,00 | 841.296,08 | 593.989,80 | 70,60 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | - | - | 53.495,56 | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.597.066,00 | 5.397.054,18 | 4.106.344,89 | 76,08 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.545.977,00 | 4.098.040,83 | 1.721.143,25 | 42,00 | 1.344.280,57 | 32,80 | 1.293.256,39 | 31,56 |
| Despesas Correntes | 3.539.477,00 | 3.601.919,10 | 1.315.789,77 | 36,53 | 1.307.930,57 | 36,31 | 1.256.906,39 | 34,90 |
| Despesas de Capital | 6.500,00 | 496.121,73 | 405.353,48 | 81,70 | 36.350,00 | 7,33 | 36.350,00 | 7,33 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 214.923,00 | 274.923,00 | 120.961,50 | 44,00 | 120.961,50 | 44,00 | 120.961,50 | 44,00 |
| Despesas Correntes | 214.923,00 | 274.923,00 | 120.961,50 | 44,00 | 120.961,50 | 44,00 | 120.961,50 | 44,00 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 274.321,00 | 332.012,00 | 243.730,71 | 73,41 | 240.635,71 | 72,48 | 233.278,75 | 70,26 |
| Despesas Correntes | 265.821,00 | 321.512,00 | 240.635,71 | 74,85 | 240.635,71 | 74,85 | 233.278,75 | 72,56 |
| Despesas de Capital | 8.500,00 | 10.500,00 | 3.095,00 | 29,48 | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.035.221,00 | 4.704.975,83 | 2.085.835,46 | 44,33 | 1.705.877,78 | 36,26 | 1.647.496,64 | 35,02 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 16.960.977,00 | 17.533.040,83 | 8.990.225,37 | 51,28 | 8.493.091,57 | 48,44 | 8.127.630,51 | 46,36 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 324.923,00 | 364.923,00 | 120.961,50 | 33,15 | 120.961,50 | 33,15 | 120.961,50 | 33,15 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---|---|---|---|---|

| | INICIAL | (c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 279.321,00 | 337.012,00 | 243.730,71 | 72,32 | 240.635,71 | 71,40 | 233.278,75 | 69,22 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 250.000,00 | 250.000,00 | 8.121,54 | 3,25 | 8.121,54 | 3,25 | 8.121,54 | 3,25 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 17.815.221,00 | 18.484.975,83 | 9.363.039,12 | 50,65 | 8.862.810,32 | 47,95 | 8.489.992,30 | 45,93 |

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do

exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**68E445CC

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_13_DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

| | | |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Ipora-PR | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | Em reais |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL<br>Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratadas(I.1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I | | | | | | | | | | | |

| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**AC8079B3

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_14_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Ipora - PR | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | |
| Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |

| | |
|---|---|
| Previsão Inicial | 90.970.655,00 |
| Previsão Atualizada | 92.170.479,74 |
| Receitas Realizadas | 52.173.599,58 |
| Déficit Orçamentário | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.698.056,32 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 90.970.655,00 |
| Dotação Atualizada | 96.768.536,06 |
| Despesas Empenhadas | 40.991.561,64 |
| Despesas Liquidadas | 39.552.366,27 |
| Despesas Pagas | 37.792.289,40 |
| Superávit Orçamentário | 12.621.233,31 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 40.991.561,64 |
| Despesas Liquidadas | 39.552.366,27 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 91.529.658,31 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 90.364.713,18 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 90.364.713,18 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 2.651.817,58 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 4.327.996,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 4.327.996,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 3.643.471,47 |
| Resultado Previdenciário | -1.676.178,42 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 12.702.379,13 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 14.358.240,15 | |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 5.920.322,98 | 13.689,68 | 941.237,85 | 4.965.395,45 |
| Poder Executivo | 5.920.322,98 | 13.689,68 | 941.237,85 | 4.965.395,45 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 3.447.065,87 | 30.401,31 | 875.026,41 | 2.541.638,15 |
| Poder Executivo | 3.447.065,87 | 30.401,31 | 875.026,41 | 2.541.638,15 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.367.388,85 | 44.090,99 | 1.816.264,26 | 7.507.033,60 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 8.721.885,10 | 25% | 23,27 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.537.860,43 | 70% | 80,65 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | 0,00 | 0% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 7.156.932,54 | 15% | 19,10 |

| | |
|---|---|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

| *ROBERTO DA SILVA* | *ADEMIR ALVES FERREIRA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A93A2AF0

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Ipora-PR | | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | |
| Julho/2024 a Junho/2025 | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Novembro/2024 | Dezembro/2024 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2025 |
| | Janeiro/2025 | Fevereiro/2025 | Março/2025 | Abril/2025 | Maio/2025 | Junho/2025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.506.988,58 | 7.980.356,02 | 8.043.364,84 | 9.106.440,93 | 8.043.500,78 | 11.128.314,17 | 106.304.988,83 | 91.472.860,70 |
| | 9.206.008,54 | 8.519.476,82 | 8.185.723,05 | 8.850.772,64 | 9.680.108,94 | 9.053.933,52 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 956.574,60 | 961.711,59 | 1.126.220,69 | 1.060.548,25 | 807.488,70 | 1.167.704,66 | 13.381.233,26 | 11.620.050,00 |
| | 999.713,77 | 595.161,56 | 1.203.600,08 | 1.006.007,06 | 2.399.504,50 | 1.096.997,80 | | |
| IPTU | 91.228,05 | 76.930,30 | 74.254,95 | 171.679,35 | 71.574,89 | 51.810,02 | 2.012.987,36 | 2.146.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 23.727,45 | 32.759,90 | 27.112,29 | 139.899,40 | 1.096.641,84 | 155.368,92 | | |
| ISS | 350.804,24 | 305.570,50 | 312.719,89 | 382.474,18 | 332.726,97 | 452.873,99 | 4.166.516,60 | 3.593.000,00 |
| | 274.589,01 | 255.827,18 | 499.694,26 | 272.306,39 | 293.935,15 | 432.994,84 | | |
| ITBI | 104.493,66 | 182.792,15 | 383.367,10 | 68.370,55 | 109.250,02 | 132.745,08 | 1.949.043,39 | 1.300.000,00 |
| | 176.037,23 | 103.388,72 | 203.575,34 | 213.690,02 | 174.100,87 | 97.232,65 | | |
| IRRF | 313.475,33 | 250.157,41 | 277.330,33 | 253.938,03 | 232.867,67 | 493.625,77 | 3.314.773,44 | 2.330.000,00 |
| | 363.092,19 | 97.841,02 | 246.415,76 | 259.341,09 | 256.167,39 | 270.521,45 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 96.573,32 | 146.261,23 | 78.548,42 | 184.086,14 | 61.069,15 | 36.649,80 | 1.937.912,47 | 2.251.050,00 |
| | 162.267,89 | 105.344,74 | 226.802,43 | 120.770,16 | 578.659,25 | 140.879,94 | | |
| Contribuições | 458.058,00 | 454.692,42 | 377.099,46 | 610.162,68 | 864.705,26 | 789.731,53 | 5.132.202,93 | 2.350.000,00 |
| | 191.031,82 | 188.954,75 | 347.114,20 | 271.583,34 | 332.606,18 | 246.463,29 | | |
| Receita Patrimonial | 183.451,70 | -81.846,67 | 143.965,20 | 134.769,35 | 102.960,69 | 55.872,69 | 1.430.674,47 | 166.171,52 |
| | 88.609,15 | 121.004,40 | 130.086,03 | 156.313,50 | 206.460,52 | 189.027,91 | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 182.416,55 | -83.606,76 | 139.795,20 | 132.723,65 | 100.775,69 | 53.132,69 | 1.382.144,37 | 101.171,52 |
| | 79.399,15 | 113.252,43 | 123.529,06 | 150.616,28 | 202.419,52 | 187.690,91 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.035,15 | 1.760,09 | 4.170,00 | 2.045,70 | 2.185,00 | 2.740,00 | 48.530,10 | 65.000,00 |
| | 9.210,00 | 7.751,97 | 6.556,97 | 5.697,22 | 4.041,00 | 1.337,00 | | |
| Receita Agropecuária | 9.805,00 | 10.839,00 | 4.855,89 | 6.602,50 | 3.112,50 | 1.560,00 | 39.316,63 | 85.000,00 |
| | 1.050,00 | 220,00 | 432,60 | - | 689,14 | 150,00 | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | 5.000,00 |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | 4.847,08 | 5.642,08 | 3.769,09 | 5.169,23 | 4.313,49 | 4.409,44 | 60.527,46 | 66.000,00 |
| | 6.346,58 | 2.775,69 | 7.888,05 | 6.064,29 | 4.588,09 | 4.714,35 | | |
| Transferências Correntes | 6.796.500,71 | 6.047.760,46 | 5.994.154,70 | 6.675.235,72 | 6.025.508,11 | 9.095.450,54 | 83.205.440,75 | 77.170.639,18 |
| | 7.825.304,15 | 7.401.736,33 | 6.325.132,89 | 7.207.476,84 | 6.565.532,51 | 7.245.647,79 | | |
| Cota-Parte do FPM | 2.983.665,71 | 2.334.040,72 | 2.430.576,73 | 2.087.142,34 | 2.602.511,41 | 4.198.194,55 | 33.527.598,08 | 29.300.000,00 |
| | 2.620.597,80 | 3.516.539,65 | 2.315.803,13 | 2.353.251,14 | 3.001.905,50 | 3.083.369,40 | | |
| Cota-Parte do ICMS | 1.905.793,33 | 1.630.221,79 | 1.765.763,15 | 1.986.223,94 | 1.678.087,62 | 2.120.377,45 | 22.309.587,87 | 23.000.000,00 |
| | 2.057.542,23 | 1.720.075,81 | 1.869.549,12 | 2.088.699,41 | 1.594.084,72 | 1.893.169,30 | | |
| Cota-Parte do IPVA | 113.603,73 | 112.546,17 | 98.625,84 | 91.592,54 | 88.180,75 | 78.806,46 | 3.593.057,10 | 4.200.000,00 |
| | 1.193.042,12 | 495.227,51 | 434.955,62 | 392.468,96 | 363.616,13 | 130.391,27 | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | |
| | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Novembro/2024 | Dezembro/2024 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2025 |
| | Janeiro/2025 | Fevereiro/2025 | Março/2025 | Abril/2025 | Maio/2025 | Junho/2025 | | |
| Cota-Parte do ITR | 4.660,03 | 5.871,36 | 221.160,26 | 994.452,11 | 123.664,41 | 139.086,18 | 1.711.923,91 | 1.600.000,00 |
| | 148.955,81 | 17.730,86 | 32.855,73 | 13.175,03 | 2.045,38 | 8.266,75 | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 24.482,26 | 33.132,59 | 36.167,66 | 24.555,32 | 27.269,39 | 32.014,39 | 340.204,82 | 300.000,00 |
| | 23.471,39 | 26.569,79 | 28.935,32 | 27.166,92 | 26.393,20 | 30.046,59 | | |
| Transferências do FUNDEB | 830.920,24 | 1.042.044,51 | 760.177,51 | 894.842,06 | 825.248,92 | 980.017,28 | 11.254.397,24 | 11.220.000,00 |
| | 1.189.588,61 | 990.092,66 | 908.280,58 | 1.004.427,09 | 886.042,12 | 942.715,66 | | |
| Outras Transferências Correntes | 933.375,41 | 889.903,32 | 681.683,55 | 596.427,41 | 680.545,61 | 1.546.954,23 | 10.468.671,73 | 7.550.639,18 |
| | 592.106,19 | 635.500,05 | 734.753,39 | 1.328.288,29 | 691.445,46 | 1.157.688,82 | | |
| Outras Receitas Correntes | 97.751,49 | 581.557,14 | 393.299,81 | 613.953,20 | 235.412,03 | 13.585,31 | 3.055.593,33 | 10.000,00 |
| | 93.953,07 | 209.624,09 | 171.469,20 | 203.327,61 | 170.728,00 | 270.932,38 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 1.098.060,96 | 1.135.920,03 | 1.081.389,34 | 2.010.069,87 | 1.640.196,30 | 1.508.676,99 | 14.775.330,52 | 11.220.000,00 |
| | 1.208.721,67 | 1.155.228,51 | 936.419,58 | 974.952,11 | 997.608,82 | 1.028.086,34 | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | 228.015,31 | 220.589,24 | 231.257,45 | 396.230,82 | 689.912,14 | 429.086,11 | 2.195.091,07 | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | 515.630,85 | - | - | 515.630,85 | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 103.443,35 | 92.168,48 | 44.352,03 | 72.215,65 | 46.341,65 | 21.286,68 | 379.807,84 | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 766.602,30 | 823.162,31 | 805.779,86 | 1.025.992,55 | 903.942,51 | 1.058.304,20 | 11.684.800,76 | 11.220.000,00 |
| | 1.208.721,67 | 1.155.228,51 | 936.419,58 | 974.952,11 | 997.608,82 | 1.028.086,34 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **7.408.927,62** | **6.844.435,99** | **6.961.975,50** | **7.096.371,06** | **6.403.304,48** | **9.619.637,18** | **91.529.658,31** | **80.252.860,70** |
| | **7.997.286,87** | **7.364.248,31** | **7.249.303,47** | **7.875.820,53** | **8.682.500,12** | **8.025.847,18** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **303.000,00** | - | - | - | - | **350.000,00** | **1.164.945,13** | - |
| | - | - | - | **11.945,13** | - | **500.000,00** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **7.105.927,62** | **6.844.435,99** | **6.961.975,50** | **7.096.371,06** | **6.403.304,48** | **9.269.637,18** | **90.364.713,18** | **80.252.860,70** |
| | **7.997.286,87** | **7.364.248,31** | **7.249.303,47** | **7.863.875,40** | **8.682.500,12** | **7.525.847,18** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | **7.105.927,62** | **6.844.435,99** | **6.961.975,50** | **7.096.371,06** | **6.403.304,48** | **9.269.637,18** | **90.364.713,18** | **80.252.860,70** |
| | **7.997.286,87** | **7.364.248,31** | **7.249.303,47** | **7.863.875,40** | **8.682.500,12** | **7.525.847,18** | | |
| ***ROBERTO DA SILVA*** | | | | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | Contador CRC/PR-054013/O-0 | | | | |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**9DD7F33A

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Ipora-PR | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | Em Reais |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | **11.090.000,00** | **2.651.817,58** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **1.900.000,00** | **1.297.463,05** |
| Ativo | 1.900.000,00 | 1.297.463,05 |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **5.500.000,00** | **1.233.721,91** |
| Ativo | 5.500.000,00 | 1.233.721,91 |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | **190.000,00** | **120.632,62** |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 190.000,00 | 120.632,62 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | **3.500.000,00** | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 3.500.000,00 | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)** | **7.590.000,00** | **2.651.817,58** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | 10.014.100,00 | 4.327.996,00 | 4.327.996,00 | 3.643.471,47 | - |
| Aposentadorias | 8.090.100,00 | 3.424.941,45 | 3.424.941,45 | 2.869.272,99 | - |
| Pensões por Morte | 1.924.000,00 | 903.054,55 | 903.054,55 | 774.198,48 | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **10.014.100,00** | **4.327.996,00** | **4.327.996,00** | **3.643.471,47** | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | **(2.424.100,00)** | **(1.676.178,42)** | **(1.676.178,42)** | **(991.653,89)** | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | - |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | - |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | 137.867.197,05 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | - | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | - | - | - | - | |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Receitas Correntes | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | - | - |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital (XIV) | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²** | - | - | - | - | |

| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | - |

| **BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | - | - |
| Demais receitas Previdenciárias | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | - | - |

| **DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A** |
|---|---|---|---|---|---|

| | ATUALIZADA (c) | EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | PAGAS Até o Bimestre (f) | PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | - | - | - | - | |
| 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração | | | | | |
| 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre) | | | | | |

| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**380C096A

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Ipora-PR | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
| **Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal** | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho | | |
| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 80.252.860,70 | 47.195.006,48 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.620.050,00 | 7.300.984,77 |
| IPTU | 2.146.000,00 | 1.475.509,80 |
| ISS | 3.593.000,00 | 2.029.346,83 |
| ITBI | 1.300.000,00 | 968.024,83 |
| IRRF | 2.330.000,00 | 1.493.378,90 |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 2.251.050,00 | 1.334.724,41 |
| Contribuições | 2.350.000,00 | 1.577.753,58 |
| Receita Patrimonial | 166.171,52 | 891.501,51 |
| Aplicações Financeiras (II) | 101.171,52 | 856.907,35 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 65.000,00 | 34.594,16 |
| Transferências Correntes | 65.950.639,18 | 36.269.813,48 |
| Cota-Parte do FPM | 23.900.000,00 | 13.513.173,56 |
| Cota-Parte do ICMS | 18.400.000,00 | 8.978.496,58 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.360.000,00 | 2.408.723,52 |
| Cota-Parte do ITR | 1.280.000,00 | 178.423,73 |
| Transferências da LC 61/1989 | 240.000,00 | 130.067,17 |
| Transferências do FUNDEB | 11.220.000,00 | 5.921.146,72 |
| Outras Transferências Correntes | 7.550.639,18 | 5.139.782,20 |
| Demais Receitas Correntes | 166.000,00 | 1.154.953,14 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 166.000,00 | 1.154.953,14 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 80.151.689,18 | 46.338.099,13 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 367.619,04 | 1.978.553,15 |
| Operações de Crédito (VIII) | - | - |
| Amortização de Empréstimos (IX) | - | - |
| Alienação de Bens | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | - | - |
| Transferências de Capital | 367.619,04 | 1.978.553,15 |
| Convênios | 367.619,04 | 1.900.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | - | 78.553,15 |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 367.619,04 | 1.978.553,15 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 80.519.308,22 | 48.316.652,28 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 80.519.308,22 | 48.316.652,28 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 68.358.362,63 | 30.056.479,30 | 29.436.032,32 | 28.363.312,10 | 941.237,85 | 866.907,85 | 866.907,85 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 34.586.257,87 | 14.557.360,39 | 14.555.214,65 | 14.241.856,02 | 170.436,21 | 60.686,84 | 60.686,84 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.200.000,00 | 8.905,74 | 8.905,74 | 8.905,74 | - | 1.691,11 | 1.691,11 |
| Outras Despesas Correntes | 32.572.104,76 | 15.490.213,17 | 14.871.911,93 | 14.112.550,34 | 770.801,64 | 804.529,90 | 804.529,90 |
| Transferências Constitucionais e Legais | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Correntes | 32.572.104,76 | 15.490.213,17 | 14.871.911,93 | 14.112.550,34 | 770.801,64 | 804.529,90 | 804.529,90 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 67.158.362,63 | 30.047.573,56 | 29.427.126,58 | 28.354.406,36 | 941.237,85 | 865.216,74 | 865.216,74 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 8.527.921,12 | 4.530.272,30 | 3.723.173,91 | 3.720.746,39 | - | 4.318,56 | 4.318,56 |
| Investimentos | 5.627.921,12 | 4.375.702,87 | 3.568.604,48 | 3.566.176,96 | - | 1.347,00 | 1.347,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.900.000,00 | 154.569,43 | 154.569,43 | 154.569,43 | - | 2.971,56 | 2.971,56 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 5.627.921,12 | 4.375.702,87 | 3.568.604,48 | 3.566.176,96 | - | 1.347,00 | 1.347,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 3.480.635,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 76.266.918,75 | 34.423.276,43 | 32.995.731,06 | 31.920.583,32 | 941.237,85 | 866.563,74 | 866.563,74 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 76.266.918,75 | 34.423.276,43 | 32.995.731,06 | 31.920.583,32 | 941.237,85 | 866.563,74 | 866.563,74 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]** | 14.588.267,37 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]** | 14.588.267,37 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - |
| **JUROS NOMINAIS** | Até o Bimestre/2025 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI) | 856.907,35 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII) | 10.596,85 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | 15.434.577,87 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Até o 3º Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX) | 11.000.047,39 | 10.860.335,76 |
| DEDUÇÕES (XL) | 2.814.955,24 | 17.657.734,56 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.814.955,24 | 17.657.734,56 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.453.527,41 | 23.361.434,75 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 5.902.361,52 | 4.947.433,99 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 736.210,65 | 756.266,20 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 8.185.092,15 | -6.797.398,80 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | **14.982.490,95** |

| | |
|---|---|
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício | - |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2025** |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb) | -954.927,53 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | - |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | - |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da** | |
| **Linha (L) = [XLIII + ( XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX) ]** | **14.027.563,42** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **13.181.252,92** |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.187.439,01 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.187.439,01 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |

| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**6431C36F

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_8_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Ipora-PR |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | Em Reais |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 9.369.000,00 | 5.966.260,36 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 2.146.000,00 | 1.475.509,80 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.300.000,00 | 968.024,83 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 3.593.000,00 | 2.029.346,83 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 2.330.000,00 | 1.493.378,90 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 58.400.000,00 | 31.509.901,59 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 29.300.000,00 | 16.891.466,62 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 27.000.000,00 | 16.891.466,62 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.300.000,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 23.000.000,00 | 11.223.120,59 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 300.000,00 | 162.583,21 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.600.000,00 | 223.029,56 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 4.200.000,00 | 3.009.701,61 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **67.769.000,00** | **37.476.161,95** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))** | **11.220.000,00** | **6.301.980,32** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | **5.722.250,00** | **3.067.060,17** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 11.233.000,00 | 5.626.325,34 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.233.000,00 | 5.626.325,34 |
| 6.1.1- Principal | 11.220.000,00 | 5.596.564,18 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 13.000,00 | 29.761,16 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - |
| 6.2.1- Principal | - | - |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - |
| 6.4.1- Principal | - | - |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[i]** | - | **(705.416,14)** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **5.626.325,34** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 11.148.037,36 | 5.916.575,25 | 5.914.995,35 | 5.798.747,15 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.862.000,00 | 4.537.860,43 | 4.537.860,43 | 4.439.435,90 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 4.406.000,00 | 2.556.265,72 | 2.556.265,72 | 2.497.721,70 | - |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 2.916.000,00 | 1.800.749,43 | 1.800.749,43 | 1.764.505,52 | - |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 25.000,00 | - | - | - | - |
| 10.1.4 - Educação Especial | 515.000,00 | 180.845,28 | 180.845,28 | 177.208,68 | - |
| 10.1.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 3.286.037,36 | 1.378.714,82 | 1.377.134,92 | 1.359.311,25 | - |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 1.313.855,63 | 470.801,01 | 470.801,01 | 462.546,19 | - |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 1.972.181,73 | 907.913,81 | 906.333,91 | 896.765,06 | - |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7 - Outras | - | - | - | - | - |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** | **DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 6.076.537,89 | 6.074.957,99 | 5.958.709,79 | - | - | 448.632,65 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.076.537,89 | 6.074.957,99 | 5.958.709,79 | - | - | 448.632,65 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** | **DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.537.860,43 | 4.537.860,43 | 4.439.435,90 | - | - | - |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - | - |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.938.427,74 | 4.537.860,43 | 4.537.860,43 | 80,65 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | - | - | - | - |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 562.632,53 | - | - | - | - |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | - | - | - | - | - | - |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.127.000,00 | 2.540.154,02 | 2.419.904,78 | 2.215.417,52 | - |
| 20.1- Educação Infantil | 1.425.000,00 | 484.340,91 | 467.555,91 | 420.118,72 | - |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.904.992,00 | 1.491.984,51 | 1.420.646,07 | 1.325.035,40 | - |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 20.4- Educação Especial | 112.008,00 | 112.008,00 | 112.008,00 | 56.007,60 | - |
| 20.5- Administração Geral | 685.000,00 | 451.820,60 | 419.694,80 | 414.255,80 | - |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 17.435.000,00 | 8.616.691,91 | 8.494.862,77 | 8.174.127,31 | - |
| 21.1- Educação Infantil | 7.210.732,75 | 3.577.284,76 | 3.560.499,76 | 3.446.263,73 | - |
| 21.1.1- Creche | 4.849.064,75 | 2.940.952,08 | 2.928.452,08 | 2.853.176,77 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21.1.2- Pré-escola | 2.361.668,00 | 636.332,68 | 632.047,68 | 593.086,96 | - |
| 22.2- Ensino Fundamental | 10.224.267,25 | 5.039.407,15 | 4.934.363,01 | 4.727.863,58 | - |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 2.419.904,78 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 6.301.980,32 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | - |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | - |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | - |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) | | | | | - |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)** | | | | | **8.721.885,10** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]** | **VALOR EXIGIDO (z)** | **VALOR APLICADO (aa)** | **% APLICADO (ab)** |
|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 9.369.040,49 | 8.721.885,10 | 23,27 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.893.762,20 | 30.002,96 | 133.861,50 | - | 1.759.900,70 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 693.488,23 | 12.452,01 | 49.113,03 | - | 644.375,20 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 1.200.273,97 | 17.550,95 | 84.748,47 | - | 1.115.525,50 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | - | - | - | - | - |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.251.000,00 | 709.065,98 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.020.500,00 | 599.380,08 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 625.500,00 | 398.194,45 |
| 31.1.2- PDDE | 5.000,00 | 17,74 |
| 31.1.3- PNAE | 330.000,00 | 177.635,05 |
| 31.1.4- PNATE | 60.000,00 | 23.511,55 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | - | 21,29 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 230.500,00 | 109.685,90 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | - | - |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | 13,93 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 1.636.000,00 | 729.328,62 | 723.974,00 | 603.974,00 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.000,00 | 1.454,62 | - | - | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 305.500,00 | 110.099,95 | 106.199,95 | 106.199,95 | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 80.000,00 | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | - | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | 1.125.500,00 | 417.774,05 | 417.774,05 | 417.774,05 | - |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 19.071.000,00 | 9.346.020,53 | 9.218.836,77 | 8.778.101,31 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | 18.966.000,00 | 9.319.309,83 | 9.205.882,07 | 8.767.574,13 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 13.803.819,61 | 5.947.404,62 | 5.947.404,62 | 5.821.323,67 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 112.008,00 | 112.008,00 | 112.008,00 | 56.007,60 | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 5.050.172,39 | 3.259.897,21 | 3.146.469,45 | 2.890.242,86 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | 105.000,00 | 26.710,70 | 12.954,70 | 10.527,18 | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 105.000,00 | 26.710,70 | 12.954,70 | 10.527,18 | - |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | (2.596.780,97) | 5.407,18 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 5.626.325,34 | 398.194,45 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.043.458,26 | 274.320,56 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (3.013.913,89) | 129.281,07 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (3.013.913,89) | 129.281,07 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |
| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** | |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 | |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2B30D239

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_9_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA-PR | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | |
| UNIDADE GESTORA: 0 - MUNICÍPIO DE IPORÃ | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | Em Reais | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | - | - | - |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.527.921,12 | 3.723.173,91 | 4.804.747,21 |
| Investimentos | 5.627.921,12 | 3.568.604,48 | 2.059.316,64 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 2.900.000,00 | 154.569,43 | 2.745.430,57 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | - | - | - |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.527.921,12 | 3.723.173,91 | 4.804.747,21 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I) | 8.527.921,12 | 3.723.173,91 | 4.804.747,21 |
| Notas: | | | |
| [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |
| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** | | |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 | | |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2025, 10h e 24m. | | | |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**6C56560E

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 138/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA PRESERVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15, doDecreto-lei no3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

**DECRETA;**

**Art. 1º -** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de Compensação de Área Preservada, os imóveis e a parte ideal de ruas adiante especificados, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrículas 26.391, 10.018, 11.779, 11.800, 11.801, 26.392, 11.456, Data 15, quadra 131 somente escriturada, 11.457, 11.802, 11.803, 11.804, 11.805, 11.806, 26.402, 26.403, 26.404, 26.405, 26.406, 26.407, 26.408, 11.807, 26.339, 26.340 e 26.379, com as seguintes características e denominações:

Proprietário: **Município de Iporã.**

Local: Iporã-Pr

Matrícula: 26.391, 10.018, 11.779, 11.800, 11.801, 26.392, 11.456, Data 15, quadra 131 somente escriturada, 11.457, 11.802, 11.803, 11.804, 11.805, 11.806, 26.402, 26.403, 26.404, 26.405, 26.406, 26.407, 26.408, 11.807, 26.339, 26.340 e 26.379

Área Declarada Utilidade Pública: **25.151,77m²**

**ÁREAS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA PRESERVADA:**

| LOTE | QUADRA | AREA M² | MATRICULA |
|---|---|---|---|
| LOTE 11,12,13,14,15,16,17 E 18 | 90 | 4050,00 | 26.391 |
| DATA 19 | 90 | 675,00 | 10.018 |
| DATA 01 | 131 | 450,00 | 11.779 |
| DATA 02 | 131 | 450,00 | 11.800 |
| DATA 03 | 131 | 450,00 | 11.801 |
| LOTE 04,05,06 E 07 | 131 | 2025,00 | 26.392 |
| DATA 12 | 131 | 450,00 | 11.456 |
| LOTE 15 | 131 | 450,00 | escriturado |
| DATA 16 | 131 | 449,38 | 11.457 |
| DATA 17 | 131 | 265,95 | 11.802 |
| DATA 18 | 131 | 675,00 | 11.803 |
| DATA 19 | 131 | 675,00 | 11.804 |
| DATA 20 | 131 | 675,00 | 11.805 |
| DATA 21 | 131 | 675,00 | 11.806 |
| LOTE Nº 01 | 132 | 180,64 | 26.402 |
| LOTE Nº 02 | 132 | 432,91 | 26.403 |
| LOTE Nº 03 | 132 | 450,00 | 26.404 |
| LOTE nº 04 | 132 | 450,00 | 26.405 |
| LOTE nº 05 | 132 | 525,06 | 26.406 |
| LOTE Nº 06 | 132 | 370,65 | 26.407 |
| LOTE Nº 07 | 132 | 278,73 | 26.408 |
| DATA 22 | 464 | 675,00 | 11.807 |
| PARTE RUA MANOEL RIBAS | | 1440,00 | 26.339 |
| PARTE RUA RUI BARBOSA | | 1858,45 | 26.340 |
| TRECHO AVENIDA PADRE ANTONIO VIEIRA | | 6075,00 | 26.379 |

**Art. 2º -** Os imóveis descritos no art. 1ºdestinam-se à Compensação de Área Preservada, em Realocação da Área de Reserva Legal – **Sisleg n. 1.084.114-1,** averbado na Matrícula 1.353 e **Sisleg n. 1.084.115-1**, averbado na Matrícula 1.353, do Cartório do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná.

**Art. 3º -** Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei no3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei no2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

***ROBERTO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**6EF5D234

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL 08.01/2025 - PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025**

**DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**EDITAL Nº 08.01/2025**

A "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" do Município de Itambaracá (PR) torna público **a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2025 nos termos que seguem.

**CARGO: *Agente Administrativo***

| Classificação | Candidato (a) | Contingente |
|---|---|---|
| 1º | Elson José Alves | **Global** |
| 2º | Maria Paula Gobo da Silva Martins | **Global** |
| 3º | Taise Francielli da Silva | **Global** |
| 4º | Valma do Rossil Furtado | **Global** |
| 5º | Yabilis Caroline dos Santos | **Afrodescendente** |
| 6º | Sérgio Henrique Zamboni | **Global** |
| 7º | Gabriel Rodrigues Barbosa | **Global** |
| 8º | Pedro Somera Pecegueiro | **Global** |
| 9º | Shirlei Aparecida da Costa | **Global** |
| 10º | Eloise Castro Ramos | **Global** |
| 11º | Juliana Karina Alves Tonet | **Global** |
| 12º | Miriam de Moraes | **Global** |
| 13º | Geniane Aparecida de Souza | **Global** |
| 14º | Patrícia Soares | **Afrodescendente** |
| 15º | Aline Aparecida da Cruz Nogueira | **Global** |
| 16º | Fabiana Roberto Gonçalves | **Global** |
| 17º | Matheus Alves Guerra | **Global** |
| 18º | Barbara Fernanda Queiroz Albuquerque de Andrade Nouchi | **Afrodescendente** |
| 19º | Sanderens da Silva Nasser | **Global** |
| 20º | Michely Daiana Gobato | **Global** |
| 21º | Ana Cacylda da Silva Caldeira | **Afrodescendente** |
| 22º | Giovana Eduarda Gomes | **Global** |
| 23º | Ederney Pedroso Júnior | **Afrodescendente** |

**CARGO: *Agente Comunitário de Saúde***

| Classificação | Candidato (a) | Contingente |
|---|---|---|
| 1º | Daniela Aparecida Ferreira de Aguiar | **Global** |
| 2º | Flávio Miquelato | **Global** |
| 3º | Luiz Antonio Sato Júnior | **Global** |
| 4º | Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco | **Global** |
| 5º | Rosângela Aparecida da Cruz Dias | **Afrodescendente** |
| 6º | Neusa Aparecida Pereira da Silva | **Global** |
| 7º | Reginaldo Cardoso de Andrade | **Global** |
| 8º | Eliane de Almeida Carvalho | **Global** |
| 9º | Lizandra Maria Barbosa Bianconi | **Global** |
| 10º | Gislaine Maria Munhoz Neves | **Global** |
| 11º | Ana Carolina Ferreira de Jesus | **Global** |
| 12º | Cintia Aparecida Moisés de Lima | **Global** |
| 13º | Thamires Azarias Lourenço | **Global** |
| 14º | Elisângela Munhoz | **Global** |
| 15º | Cristiane Luci Miranda | **Global** |
| 16º | Elaine Cristina de Souza | **Global** |
| 17º | Aparecido Nazaré Gonçalves Júnior | **Global** |
| 18º | Luana Cristina da Costa Rangel | **Global** |
| 19º | Thayna Milena Franco | **Global** |
| 20º | Sônia Aparecida do Vale de Freitas | **Global** |
| 21º | Vera Lúcia do Nascimento | **Global** |
| 22º | Vanessa Cristina Cabral Fabris de Magalhães | **Global** |
| 23º | Rosana Beraldo | **Global** |
| 24º | Luciana Alves de Faria | **Global** |
| 25º | Karla Aparecida Guimarães | **Global** |
| 26º | Marielle Mendonça Avelar | **Global** |

| | | |
|---|---|---|
| 27º | Jennifer Angheloupe Príncipe | **Global** |
| 28º | Thaís Francisca Peres Alves Polizel | **Global** |
| 29º | Guilherme de Oliveira Pedlowski | **Global** |
| 30º | Bruna Alem de Sousa Dias | **Global** |
| 31º | Thaís Renata Tostes | **Global** |
| 32º | Luana de Souza Oliveira Campezoni | **Global** |
| 33º | Josiane Vitória da Silva dos Santos | **Global** |

**CARGO:** ***Auxiliar de Serviços Gerais***

| **Classificação** | **Candidato (a)** | **Contingente** |
|---|---|---|
| 1º | Simoni Cristina dos Santos Merli | **Global** |
| 2º | Regina Márcia Lanzone | **Global** |

| | | |
|---|---|---|
| 3º | Edina Socorro de Souza | **Global** |
| 4º | Paulo Gonçalves de Souza | **Global** |
| 5º | Maria Luiza Machado | **Global** |
| 6º | Simone Cristina Lavado | **Global** |
| 7º | Karina Daiani Vasconcelos Henrique | **Global** |
| 8º | Flávia Lima da Silva | **Global** |
| 9º | Rosimeire Beraldo | **Global** |
| 10º | Maria Aparecida da Silva Favoni | **Afrodescendente** |
| 11º | Claudinéia Aparecida Leandro | **Global** |
| 12º | Fabiana Cristina dos Anjos | **Global** |
| 13º | Letícia Maria Braga Machado | **Global** |
| 14º | Adriana Cristina da Silva | **Global** |
| 15º | Juliene Fernanda Luccas Alves | **Global** |
| 16º | Jeynifer Aparecida Rodrigues | **Global** |
| 17º | Nelcyvani Cândido da Silva | **Global** |
| 18º | Viviane Diniz Pereira | **Global** |
| 19º | Thais de Oliveira Sividones | **Global** |
| 20º | Gabriel Lucas Tonet | **Global** |
| 21º | Ana Catarina Lanzone Paulino | **Global** |
| 22º | Luciana da Silva Iotti | **Global** |
| 23º | Simone Batista de Oliveira Silva | **Global** |
| 24º | Luiz Fernando Borges | **Global** |
| 25º | Ademir Ferreira | **Afrodescendente** |
| 26º | Jose Luiz Lazarini | **Global** |
| 27º | Sandra Regina de Lima Belo | **Afrodescendente** |
| 28º | Marco Lopes | **Global** |
| 29º | Sueli Cestari | **Global** |
| 30º | Lucio Andre de Souza | **Afrodescendente** |
| 31º | Keila Regina Aron | **Global** |
| 32º | Sueidi Jorge Raul Velani | **Afrodescendente** |
| 33º | Rosicléia Silvano Macena da Silva | **Global** |
| 34º | Rosangela Antonia Franscisco da Silva | **Global** |
| 35º | Cleucimara Aparecida Felippe do Valle | **Global** |
| 36º | Daniela Fernanda Ferrari Theodoro | **Global** |
| 37º | Aline Aparecida de Matos | **Global** |
| 38º | Kátia Aparecida Solano do Valle Araújo | **Global** |
| 39º | Michele Vicente da Silva dos Santos | **Global** |
| 40º | Edilaine Jose dos Santos | **Global** |
| 41º | Barbara Marques Correia | **Global** |
| 42º | Jéssica Fernanda Alves dos Santos | **Global** |
| 43º | David William da Silva | **Global** |
| 44º | Karin Letícia dos Santos | **Afrodescendente** |
| 45º | Maria Emilia Carvalho da Silva Miguel | **Global** |

| | | |
|---|---|---|
| 46º | Gisele Aparecida de Araújo | **Global** |
| 47º | Maria Teresa Florencio | **Global** |
| 48º | Weslei Felipe Riquino | **Global** |
| 49º | Ana Caroline Miguel | **Global** |
| 50º | Eduarda Aparecida Nogueira | **Global** |
| 51º | Austini Aparecida da Silva | **Global** |
| 52º | Ingridi Mariane de Freitas da Cruz | **Global** |
| 53º | Lorena Santana do Nascimento Franco | **Global** |
| 54º | Estefany Margilim da Silva | **Global** |
| 55º | Ana Flávia Teles da Silva | **Global** |
| 56º | Fernanda Borges de Oliveira | **Global** |
| 57º | Ana Claudia Tavares Bertolla Miguel | **Global** |
| 58º | Hellen Gabriely de Souza de Sá | **Global** |
| 59º | Leandro da Silva Junior | **Global** |
| 60º | Pedro Henrique Machado Jorge | **Global** |
| 61º | Bruno Gabriel de Aguiar | **Global** |
| 62º | Maria do Socorro Vieira Oliveira Tonet | **Global** |
| 63º | Géssica Mayara Calixto Ferreira Bueno | **Global** |
| 64º | Alifer Bryon Braga | **Global** |
| 65º | Gislene Rodrigues de Oliveira Rosa | **Afrodescendente** |
| 66º | Fabiana Guerini | **Global** |

| | | |
|---|---|---|
| 67º | Carla Cristina Soares | **Global** |
| 68º | Nilton Aparecido de Freitas | **Global** |
| 69º | Elisângela da Silva | **Global** |
| 70º | Max William Mendes | **Global** |
| 71º | Cristiano Aparecido Mendes Mariano | **Global** |
| 72º | Carlos Henrique de Freitas | **Global** |
| 73º | Jefferson Luiz Perroud | **Global** |

**CARGO: *Motorista Coletivo***

| **Classificação** | **Candidato (a)** | **Contingente** |
|---|---|---|
| 1º | Marcos Roberto da Silva | **Global** |
| 2º | Rafael de Almeida | **Global** |
| 3º | Matheus Carvalho | **Global** |
| 4º | Marcos Fernando Leite | **Global** |
| 5º | Hélio Wilson da Costa | **Global** |
| 6º | Rogério Aparecido de Azevedo | **Global** |
| 7º | Luiz Domingos da Silva | **Global** |
| 8º | Wagner Dias Ferreira | **Global** |
| 9º | Ricardo José dos Santos | **Global** |
| 10º | Everton Santos da Silva | **Global** |
| 11º | Luiz Afonso Feriato | **Global** |

| | | |
|---|---|---|
| 12º | Rodrigo Aurélio Merli | **Global** |
| 13º | Cleberson Eder da Costa | **Global** |
| 14º | Wesley Luiz Aguiar de Oliveira | **Global** |
| 15º | Cristian Weslem de Oliveira | **Afrodescendente** |

**CARGO: *Motorista Escolar***

| **Classificação** | **Candidato (a)** | **Contingente** |
|---|---|---|
| 1º | Edivaldo Machado | **Afrodescendente** |
| 2º | Matheus Carvalho | **Global** |
| 3º | Hélio Wilson da Costa | **Global** |
| 4º | Rogério Aparecido de Azevedo | **Global** |
| 5º | Ricardo José dos Santos | **Global** |
| 6º | Everton Santos da Silva | **Global** |
| 7º | Douglas José Bueno da Silva | **Global** |
| 8º | Rodrigo Aurélio Merli | **Global** |

**CARGO: *Técnico em Enfermagem***

| **Nº** | **Candidato(a)** | **Contingente** |
|---|---|---|
| 1º | Luciana Gambarelli Bernini | **Global** |
| 2º | Mary Helena da Silva | **Global** |
| 3º | Márcia Aparecida Queiroz Albuquerque Andrade | **Afrodescendente** |
| 4º | Meire Prela Candido Tavares | **Global** |
| 5º | Valmir Donizete Camarini | **Global** |
| 6º | Darlene Pires Trindade | **Global** |
| 7º | Graziella Aparecida Gomes Ferreira | **Global** |
| 8º | Marta da Silva Araújo | **Global** |
| 9º | Renata Calixto Ferreira | **Global** |
| 10º | Tamires Fernanda Américo | **Global** |
| 11º | Eduardo Augusto Varela dos Santos | **Global** |

2.1. A **Convocação** dos candidatos ocorrerá a partir do dia **28 de julho de 2025** por meio do órgão oficial do município **(“Diário Oficial do Município”),** no endereço eletrônico: www.itambaraca.pr.gov.br/ e nos **editais de Divulgação** da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

2.2. A Convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 01/2025.

2.3. Considerando o caráter excepcional da contratação que fundamenta o presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos **classificados dentro do número de vagas ofertadas** no Edital, serão convocados i**mediatamente após a publicação da Homologação da Classificação Final,**

observando-se, estritamente, a **ordem de classificação.** Os convocados comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá**, **no primeiro dia útil subsequente a convocação**, portando **todos os documentos exigidos no ítem 20.6 deste Edital**, para fins de contratação e início das atividades

2.4. Solicita-se especial atenção por parte dos **candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas** aos seguintes itens deste Edital:

· **Item 20 – Da Convocação e da Sessão Pública de Distribuição de Vagas Temporárias**;

· **Item 21 – Da Distribuição de Vagas**;

· **Item 22 – Da Contratação**.

2.5. Este Edital entra em vigor nesta data.

Pulique-se

Registre-se

Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE JULHO DE 2025.

***JOSIANE CRISTINA ROSIM***

Presidente da "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"

Portaria nº 217/2025

| | | |
|---|---|---|
| ***BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI*** | ***CAMILA APARECIDA RIBEIRO*** | ***CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO*** |
| Membro | Membro | Membro |

| | | |
|---|---|---|
| ***EULA ROSA SOUZA*** | ***JULIANA HELENA DE GRANDE*** | ***ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON*** |
| Membro | Membro | Membro |

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**70F01176

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 334/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025 - SMS**

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência**Junho/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder o repasse no valor de R$ R$ 23.214,73 (Vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos)da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

| CPF PROFISSIONAL | MATRICULA | NOME PROFISSIONAL | CNES | CBO | COMPLEMENTO JUNHO |
|---|---|---|---|---|---|
| 03*******47 | 62941 | ADRIANO GONCALVES DE SOUZA | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 0*******58 | 38171 | ADRIANO SALES FARIA | 6767680 | 223505 | 820,72 |
| 12*******26 | 64341 | AMANDA ALVES GOMES | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 10********21 | 64361 | AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 08*******66 | 63321 | ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 09*******50 | 62351 | ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 07*******20 | 61721 | ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER | 5520274 | 322205 | 257,49 |
| 05*******26 | 62991 | ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA | 0017639 | 223505 | 890,00 |
| 03*******28 | 61771 | ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 11*******90 | 64421 | BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO | 0017639 | 322205 | 257,49 |
| 09*******58 | 61411 | BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS | 0017620 | 322205 | 257,49 |
| 05*******76 | 64331 | BRUNA REGINA CARDOSO GODOY | 0017639 | 322205 | 257,49 |
| 06*******45 | 63231 | BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA | 6767680 | 322205 | 257,49 |
| 05*******69 | 38161 | CHEILA VIVIANA DAS NEVES | 0017620 | 223505 | 741,05 |
| 04*******98 | 63291 | CLARI APARECIDA MACHADO | 0017639 | 322205 | 257,49 |
| 08*******75 | 63211 | DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA | 2681471 | 322205 | 257,49 |
| 03*******52 | 63201 | DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA | 0017639 | 322205 | 257,49 |
| 97*******15 | 64351 | DIRLEI DE FATIMA MOREIRA | 2681471 | 322205 | 257,49 |
| 05*******77 | 62891 | EDIVANIA APARECIDA DE BRITO | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 06*******60 | 65651 | EDNA EMILENE DE BRITO COSTA | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 03*******84 | 62881 | ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 00*******40 | 62551 | ELAINE VAZ DOS SANTOS | 0017639 | 322205 | 257,49 |
| 09*******38 | 62981 | ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 09*******85 | 62561 | ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 1*******31 | 62951 | EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 10*******77 | 61991 | ERICA CRISTINY SOARES | 2681471 | 322205 | 257,49 |
| 06*******04 | 63331 | EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS | 0017639 | 322205 | 257,49 |
| 77*******53 | 62831 | FABIO LUIZ MOTA | 4064607 | 223505 | 890,00 |
| 10*******19 | 65871 | FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 0********97 | 61151 | HELEN CAROLINE DE CRISTO | 2681471 | 322205 | 257,49 |
| 35*******21 | 64371 | JACQUELINE PRISCILA DA SILVA | 6767680 | 322205 | 257,49 |
| 09******67 | 61071 | JANAINA COSTA ROSA | 0017639 | 322205 | 257,49 |
| 10*******33 | 63241 | JENIFER FATIMA DE MELO BECKER | 2681471 | 322205 | 257,49 |
| 84*******00 | 67071 | JOSÉ KAPP | 2681471 | 223505 | 890,00 |
| 07*******35 | 63221 | JHONATAN RODRIGO DE GODOY | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 04*******13 | 63311 | JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 09*******20 | 66021 | KAUANA CAMILA PASKE | 5520274 | 322205 | 257,49 |
| 11*******77 | 65431 | KARINE DE ANDRADE | 5520274 | 223505 | 890,00 |
| 08*******01 | 64381 | LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO | 6767680 | 322205 | 257,49 |
| 09*******25 | 61901 | LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA | 4064607 | 322205 | 257,39 |
| 65*******34 | 64391 | LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM | 2681471 | 322205 | 257,39 |
| 06*******28 | 38431 | LOGLESIA MARTA KOBELNIK | 4064607 | 223505 | 879,95 |
| 09*******78 | 65421 | MARIA EDUARDA FIORESE | 4064607 | 223505 | 890,00 |
| 03*******35 | 63271 | MARIA SALETE MAGARI PESCK | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 95*******68 | 64651 | MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 06*******30 | 62971 | MAURIANE CRISTINA DE CRISTO | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 06*******60 | 38151 | MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES | 3903893 | 223505 | 811,19 |
| 08*******82 | 62821 | NADYA MARLIUCE DE BONFIM DE CRISTO | 4064607 | 223505 | 890,00 |
| 04*******50 | 38421 | ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL | 2681471 | 223505 | 879,95 |
| 02*******88 | 63011 | ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO | 2681471 | 322205 | 257,49 |
| 85*******72 | 62751 | ROZIANI DE FATIMA STOCHERO | 4064607 | 223505 | 890,00 |
| 02*******30 | 62771 | SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER | 4064607 | 223505 | 890,00 |
| 03*******11 | 63531 | SARAH GONSALVES MIGUEL | 4064607 | 223505 | 890,00 |
| 04*******88 | 62871 | SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 08*******94 | 63181 | TATIANE BUENO RODRIGUES | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 05*******00 | 61941 | VANESSA FARIA | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| 05*******08 | 65701 | VIVIANE BORGES DOS SANTOS | 4064607 | 322205 | 257,49 |
| **Total** | | | | | **R$ 23.214,73** |

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***RUBIENE FÁTIMA COSTA PEREIRA***

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elton Joao de Moura
**Código Identificador:**1FA2260E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 191/2025 - 22/07/2025**

**DECRETO 1918/2025 22/07/2025**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 1.096.554,37 (Um Milhão, Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1524/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1524/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.096.554,37 (Um Milhão, Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | DIVISÃO DE ADMINISTRACAO | |
| 04.122.0402.2005 | Atividades da Divisão de Administração | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 231 | 00501-Receitas de Alienações de Ativos | 206.640,00 |
| | SUBTOTAL | 206.640,00 |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.001 | DIVISÃO DE FINANÇAS | |
| 04.123.0403.2009 | Atividades da Divisão de Tesouraria | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 366 | 00943-INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 14,37 |
| | SUBTOTAL | 14,37 |
| 05 | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 | DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 20.606.2001.2012 | Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 501 | 00843-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 40.000,00 |
| 502 | 00849-IVAI EQUIPAMENTOS FEIRA LIVRE | 2.830,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 511 | 00843-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 60.000,00 |
| 21.606.2001.1015 | Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 573 | 00501-Receitas de Alienações de Ativos | 104.900,00 |
| 572 | 00849-IVAI EQUIPAMENTOS FEIRA LIVRE | 147.170,00 |
| 571 | 00850-TRANSFS ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS | 350.000,00 |
| | AGRCOLAS | |
| | SUBTOTAL | 704.900,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.1201.2022 | Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 710 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 12.365.1202.2027 | Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1231 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| | SUBTOTAL | 65.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.302.1001.2041 | Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2021 | 00487-FAF CUSTEIO | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.001 | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.122.0801.2043 | Administração da Divisão de Assistência Social | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2110 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| | TOTAL | 1.096.554,37 |

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de, superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotaçõesq, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**A) Anulação de dotações**

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.1001.2039 | Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1780 | 00487-FAF CUSTEIO | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| | TOTAL | 100.000,00 |

**B) Superávit Financeiro**

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 85.000,00 |
| 00501 | Receitas de Alienações de Ativos | 311.540,00 |
| 00843 | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 100.000,00 |
| 00850 | TRANSFS ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRCOLAS | 350.000,00 |
| 00943 | INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 13,65 |
| | TOTAL | 846.553,65 |

**C) Excesso de Arrecadação**

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS | 0,72 |
| 1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00 | PM IVAI CONVENIO FEIRA LIVRE FONTE 849 | 150.000,00 |
| | TOTAL | 150.000,72 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2025.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**B742A008

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 021/2025-PMI**

**CONTRATO Nº. 089/2025.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **ADEMIR DE SOUZA SILVA 09446576997, inscrita no CNPJ/MF sob nº**.: **31.880.920/0001-75.**

OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura (cal) em meio-fio nas Ruas e Avenidas pertencentes ao Munícipio de Ivatuba –PR.**

FISCAL DESIGNADO**: Gilson Adriano Lopes e Aland Nehring Wunderlich, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

| Item | Undd | Qtdd | Especificação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Metro Linear | 90.000 | Serviço de mão de obras para pintura em meio fio nas ruas e avenidas pertencentes ao munícipio, com cal, (o cal será fornecido pelo munícipio). | 0,32 | 28.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | **28.800,00** |

VALOR: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de julho de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de julho de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2025.

***VARLEI VERCEZI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**01DC6871

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

## CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
## RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2025

| | | |
|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA | | |
| PODER LEGISLATIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 94.468.635,28 | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.569.738,96 | 1,66 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%> | 5.668.118,12 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 5.384.712,21 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 5.101.306,31 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 24/jul/2025 as 09h e 42m. | | |

| | |
|---|---|
| ***JUVALDI FERREIRA TOMAZ*** | ***EDIVALDO PEREIRA*** |
| Presidente | Controlador Interno |
| ***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO*** | |
| Contador CRC PR-069434/O-9 | |

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**5015E25F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE DIÁRIAS N°174/2025

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 174 /2025 – De 23/07/2025 à 25/07/2025.***

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| ***NOME*** | ***CARGO*** | ***DESTINO*** | ***PERÍODO*** | ***ATIVIDADE*** | ***VALOR*** |
|---|---|---|---|---|---|
| ROBISON MARIANO LOPES | MOTORISTA | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 23/07/2025,24/07/2025 e 25/07/2025 | PARTICIPAR DO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR NO SEST SENAT, DURANTE TRÊS DIAS SEM PERNOITE.,DAS 12H 45MIN AS 17H. | R$ 120,00 |
| ADEMAR MARCILIO BERNANRDES | MOTORISTA | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 23/07/2025,24/07/2025 e 25/07/2025 | PARTICIPAR DO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR NO SEST SENAT, DURANTE TRÊS DIAS SEM PERNOITE.,DAS 12H 45MIN AS 17H. | R$ 120,00 |
| LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN | MOTORISTA | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 23/07/2025,24/07/2025 e 25/07/2025 | PARTICIPAR DO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR NO SEST SENAT, DURANTE TRÊS DIAS SEM PERNOITE.,DAS 12H 45MIN AS 17H. | R$ 120,00 |
| FELIPE FRANCISCO LEITE | MOTORISTA | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 23/07/2025,24/07/2025 e 25/07/2025 | PARTICIPAR DO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR NO SEST SENAT, DURANTE TRÊS DIAS SEM PERNOITE.,DAS 12H 45MIN AS 17H. | R$ 120,00 |
| MIGUEL LUIZ DE LIMA | MOTORISTA | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 23/07/2025,24/07/2025 e 25/07/2025 | PARTICIPAR DO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR NO SEST SENAT, DURANTE TRÊS DIAS SEM PERNOITE.,DAS 12H 45MIN AS 17H. | R$ 120,00 |

*Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 23 de Julho de 2025.*

**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**C7EEBC52

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 811 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 16936/2025, de 03/07/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

**Art. 1º – CONCEDER,** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

| Matrícula | | Nome | RG | Período | Atual (%) | Novo (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81931 | 1 | ALCIONEIA DUCATI MORDASKI | 6.706.421-6/PR | 21.07.2022 a 21.07.2025 | 0% | 5% |
| 81928 | 1 | ALEX KNAUT GREIN | 10.232.332-7/PR | 14.07.2022 a 14.07.2025 | 0% | 5% |
| 81922 | 1 | ARIANE LOUBACK DOS SANTOS | 12.597.573-9/PR | 07.07.2022 a 07.07.2025 | 0% | 5% |
| 81925 | 1 | ELIS REGINA POLATO FIESZT | 13.138.146-8/PR | 04.07.2022 a 04.07.2025 | 0% | 5% |
| 81930 | 1 | ETELVINA DE JESUS DE MATOS | 5.617.579-2/PR | 21.07.2022 a 21.07.2025 | 0% | 5% |
| 81927 | 1 | HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS | 14.520.798-3/PR | 21.07.2022 a 21.07.2025 | 0% | 5% |
| 3138 | 1 | JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ | 8.074.164-2/PR | 02.07.2022 a 02.07.2025 | 25% | 30% |
| 81929 | 1 | LEO HIGOR BORGES VIEIRA | 13.947.455-4/PR | 14.07.2022 a 14.07.2025 | 0% | 5% |
| 80623 | 3 | MARCELA MULLER MORDASKI | 9.050.696-0/PR | 05.07.2022 a 05.07.2025 | 0% | 5% |
| 6772 | 1 | MARCELO HORNING | 7.022.646-4/PR | 01.07.2022 a 01.07.2025 | 20% | 25% |
| 8992 | 1 | MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL | 6.830.419-9/PR | 05.07.2022 a 05.07.2025 | 15% | 20% |
| 5262 | 3 | MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA | 14.562.053-8/PR | 09.07.2022 a 09.07.2025 | 15% | 20% |
| 81918 | 1 | NARAIANE APARECIDA CORREA NAROK | 13.989.413-8/PR | 07.07.2022 a 07.07.2025 | 0% | 5% |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**C77AD2BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 818 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 17138/2025, de 04/07/2025;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

**Art. 1º - CONCEDER,**PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/07/2025, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Grupo Ocupacional | Classe Referência Atual | Classe Referência Nova |
|---|---|---|---|---|---|
| 23-01 | ADRIANA RIBAS BIANCHINI | MEDICO VETERINARIO | NÍVEL SUPERIOR | C 09 | C 11 |
| 4286-02 | CAMILA TRINDADE LOPATA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | B 08 | B 09 |
| 81143-01 | ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO | CIRURGIAO DENTISTA | NÍVEL SUPERIOR | C 01 | C 04 |
| 8252-01 | ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | B 03 | B 04 |
| 7095-01 | FABIANE TARDETTI | ENFERMEIRO | NÍVEL SUPERIOR | C 03 | C 05 |
| 81892-01 | JESSICA MARTINS JANZ | CIRURGIAO DENTISTA | NÍVEL SUPERIOR | C 01 | C 05 |
| 8194-02 | JOSELETE SCHOLTZ WILL | RECEPCIONISTA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | C 08 | C 10 |
| 5072-02 | JUAREZ WEINHARDT PADILHA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | B 07 | B 08 |
| 81893-01 | MARISTELA DELPONTE CAOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | OPERACIONAL | B 01 | B 02 |
| 11010-01 | NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI | TECNICO DE ENFERMAGEM | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | A 03 | A 05 |
| 80747-01 | ROBSON RIBEIRO RODRIGUES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | B 03 | B 05 |
| 7820-01 | VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS | TERAPEUTA OCUPACIONAL | NÍVEL SUPERIOR | C 06 | C 08 |
| 1627-01 | WILMA WILL LEAL BANDEIRA | ADMINISTRADORA DE CRECHE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | B 09 | B 12 |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**15FD89D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (PD Nº 4194/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 23.829.339/0001-09, SR. JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA.

OBJETO: FICA **RETIFICADO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 164,** CONSTANTE NO ITEM 2.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025, PASSANDO A SER:

ONDE SE LÊ:

| ITEM | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) | PADRONIZAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 164 | 279581 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO<br><br>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:<br><br>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM<br><br>ELÁSTICO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.<br><br>**MARCA PRÓPRIA** | UNID. | 40.000 | R$ 0,70 | R$ 2.800,00 | 1 |

***LEIA-SE:***

| *ITEM* | *CÓDIGO BR* | *DESCRIÇÃO DO PRODUTO* | *UNID.* | *QUANT.* | *VALOR UNITÁRIO (R$)* | *VALOR TOTAL (R$)* | *PADRONIZAÇÃO* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *164* | *279581* | MÁSCARA<br>CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL<br>COM ELÁSTICO<br><br>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:<br>MÁSCARA<br>CIRÚRGICA<br>DESCARTÁVEL<br>TRIPLA CAMADA, CONFECCIONADA<br>EM NÃO TECIDO,<br>COM GRAMATURA<br>MÍNIMA DE 30,<br>COM<br>ELÁSTICO, COM<br>PREGAS HORIZONTAIS,<br>CLIP NASAL, HIPOALERGÊNICA, | *UNID.* | *40.000* | *R$ 0,07* | *R$ 2.800,00* | *1* |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO E EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES. MARCA PRÓPRIA | | | | | |

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 23/07/2025

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E3B37E9D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA RECEBIMENTO DE ENVELOPES CREDENCIAMENTO 05/2025**

**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

Conforme ATA DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DOS REQUISITOS.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Inexigibilidade para Credenciamento Nº 05/2023.

**Aos quatro dias do mês de julho reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 269/2025, em sessão pública para procederem ao recebimento da documentação.**

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

**LOTE 01 -** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 40HRS

| **N°** | **EMPRESA** | **CNPJ** |
|---|---|---|
| **01°** | MAIARA SIPP SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 60.080.734/0001-50 |
| **02°** | HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 16.550.953/0001-63 |
| **03°** | 3R GESTAO EM SAUDE LTDA | 55.853.806/0001-14 |
| **04°** | MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 43.403.587/0001-92 |
| **05°** | AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 33.458.003/0001-22 |
| **06°** | EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA | 46.602.691/0001-02 |

| | | |
|---|---|---|
| **07º** | CAMPOS SERVIÇOS DE SAUDE | 31.134.677/0001-22 |
| **08º** | MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA | 46.695.791/0001-12 |
| **09º** | ESSENCIAL MED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA | 59.677.869/0001-18 |
| **10º** | NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA | 19.850.311/0001-78 |

**LOTE 02** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 40HRS

| **N°** | **EMPRESA** | **CNPJ** |
|---|---|---|
| **01°** | ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA | 47.826.214/0001-85 |
| **02°** | HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 16.550.953/0001-63 |
| **03°** | MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 43.403.587/0001-92 |
| **04°** | AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 33.458.003/0001-22 |
| **05°** | EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA | 46.602.691/0001-02 |
| **06º** | CAMPOS SERVIÇOS DE SAUDE | 31.134.677/0001-22 |
| **07º** | MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA | 46.695.791/0001-12 |
| **08º** | ESSENCIAL MED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA | 59.677.869/0001-18 |
| **09º** | NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA | 19.850.311/0001-78 |

**LOTE 03** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL - ENFERMEIRO PADRÃO

| **N°** | **EMPRESA** | **CNPJ** |
|---|---|---|
| **01°** | RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME | 59.855.863/0001-93 |
| **02°** | AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 33.458.003/0001-22 |

**LOTE 04** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL - ENFERMEIRO PADRÃO

| **N°** | **EMPRESA** | **CNPJ** |
|---|---|---|
| **01°** | AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 33.458.003/0001-22 |

**LOTE 05** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL - ENFERMEIRO PLANTÃO

| **N°** | **EMPRESA** | **CNPJ** |
|---|---|---|
| **01°** | RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME | 59.855.863/0001-93 |
| **02°** | AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 33.458.003/0001-22 |

**LOTE 06** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL - ENFERMEIRO PLANTÃO

| **N°** | **EMPRESA** | **CNPJ** |
|---|---|---|
| **01°** | AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 33.458.003/0001-22 |

**LOTE 07** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| **N°** | **EMPRESA** | **CNPJ** |
|---|---|---|
| **01°** | RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME | 59.855.863/0001-93 |

**LOTE 08** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| **N°** | **EMPRESA** | **CNPJ** |
|---|---|---|
| **01°** | RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME | 59.855.863/0001-93 |

**Nada mais tendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes.**

Laranjal 24 de julho de 2025

***LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS***

Agente de Contratação

***ADAO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGAO***

Membro

***ELZIO MIGUEL DA COSTA***

Membro

***PATRICIA REIS DUTRA***

Membro

***ADILSO GALVAO***

Membro

**Publicado por:**
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**00966E1A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2025 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de emrpesa para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte, Lazer e Turismo, Políticas pública das Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio ambiente e Industria e Comércio, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: SPLIT INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º,; FILTRO ANTIBACTERIANO; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWIONG; GÁS REFRIGERANTE R410a; POSSUIR A FUNÇÃO REFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL;VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIA 60Hz; GARANTIA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL) | HQ HI WALL INVERTER | UN | 30 | 2.050,00 | 61.500,00 |
| 7 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS | HQ HI WALL INVERTER | UN | 38 | 5.789,19 | 219.989,22 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL) | | | | | |
| **VALOR TOTAL.....R$ 281.489,22** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***TIAGO PIZZATTO***

Prime Soluções em Tecnologia LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1634EE29

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de emrpesa para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte, Lazer e Turismo, Políticas pública das Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio ambiente e Industria e Comércio, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: SPLIT INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º,; FILTRO ANTIBACTERIANO; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWIONG; GÁS REFRIGERANTE R410a; POSSUIR A FUNÇÃO REFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL;VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIA 60Hz; GARANTIA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL) | PHILCO MOD: PAC18QC | UN | 38 | 3.315,50 | 125.989,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***JUCEMAR DE OLIVEIRA***

Medic Life Distribuidora de Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**BB8671A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de emrpesa para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte, Lazer e Turismo, Políticas pública das Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio ambiente e Industria e Comércio, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM PRINCIPAL) | MARA 02SQFINV24 EXT5 | UN | 45 | 3.888,88 | 174.999,60 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO***

Castro Equipamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B8C24FDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de emrpesa para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte, Lazer e Turismo, Políticas pública das Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio ambiente e Industria e Comércio, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: SPLIT INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º,; FILTRO ANTIBACTERIANO; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWIONG; GÁS REFRIGERANTE R410a; POSSUIR A FUNÇÃO REFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL;VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIA 60Hz; GARANTIA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO) | AGRATTO/ 12000 INVERTER QUENTE FRIO | UN | 10 | 2.010,00 | 20.100,00 |
| 4 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: SPLIT INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º,; FILTRO ANTIBACTERIANO; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWIONG; GÁS REFRIGERANTE R410a; POSSUIR A FUNÇÃO REFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL;VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIA 60Hz; GARANTIA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO) | PHILCO/ 18000 INVERTER QUENTE FRIO | UN | 12 | 2.612,50 | 31.350,00 |
| 6 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO) | TCL/ 24000 INVERTER QUENTE FRIO | UN | 15 | 3.693,33 | 55.399,95 |
| 8 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (ITEM RESERVADO) | PHILCO/ 30000 INVERTER QUENTE FRIO | UN | 12 | 5.750,00 | 69.000,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 175.849,95** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS***

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2B52B0E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 116/2025 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2025 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e Jorge Henrique Zwirtes Ramos

**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

| ITEM | CARGO | VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | *VLR INSALU-BRIDADE R$ | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | VLR TOTAL UNIT BRUTO R$ | PERÍODO | VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Operário | 2.113,42 | 280,87 | 44 horas | 2.394,29 | 12 (doze meses) | 28.731,48 |

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**

**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/07/2025 e término no dia 01/07/2026.

**FORO**: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de julho de 2.025

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***JORGE HENRIQUE ZWIRTES RAMOS***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**10BF2723

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 117/2025 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e Willian Alves Batista da Silva

**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

| ITEM | CARGO | VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | *VLR INSALU-BRIDADE R$ | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | VLR TOTAL UNIT BRUTO R$ | PERÍODO | VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Operário | 2.113,42 | 280,87 | 44 horas | 2.394,29 | 12 (doze meses) | 28.731,48 |

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**

**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/07/2025 e término no dia 01/07/2026.

**FORO**: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de julho de 2.025

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***WILLIAN ALVES BATISTA DA SILVA***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F4F21B07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 118/2025 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2025 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e Claudio dos Santos Oliveira

**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

| ITEM | CARGO | VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | *VLR INSALU-BRIDADE R$ | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | VLR TOTAL UNIT BRUTO R$ | PERÍODO | VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Operário | 2.113,42 | 280,87 | 44 horas | 2.394,29 | 12 (doze meses) | 28.731,48 |

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**

**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/07/2025 e término no dia 21/07/2026.

**FORO**: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de julho de 2.025

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9F1AC08E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 119/2025 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2025 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e Leonardo Melo do Carmo

**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

| ITEM | CARGO | VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | *VLR INSALU-BRIDADE R$ | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | VLR TOTAL UNIT BRUTO R$ | PERÍODO | VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Operário | 2.113,42 | 280,87 | 44 horas | 2.394,29 | 12 (doze meses) | 28.731,48 |

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**

**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/07/2025 e término no dia 21/07/2026.

**FORO**: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de julho de 2.025

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***LEONARDO MELO DO CARMO***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4451A628

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 120/2025 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2025 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n°005/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2025 – PML

**PARTES**: Município de Loanda e Roseli Sandra Calixto Nunes

**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

| ITEM | CARGO | **VLR UNIT | *VLR INSALU-BRIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL | VLR TOTAL | PERÍODO | VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$** | **R$** | **POR PROFIS-SIONAL** | **UNIT BRUTO R$** | | |
| **01** | SERVENTE | 2.113,42 | 280,87 | 40 horas | 2.394,29 | 12 (doze meses) | 28.731,48 |

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**

**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do presente CONTRATO terá início em 15/07/2025 e término no dia 15/07/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de julho de 2.025

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

***ROSELI SANDRA CALIXTO NUNES***

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6232B4F1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICIPIO DE LOBATO** | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | |
| **VENCEDORES DO PROCESSO** | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.** | | | | |
| Processo Administrativo Nº 41/2025. | | | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | | | |
| PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO | | | | |
| Data de Publicação: 30/05/2025 11:18:07 | | | | |
| TOTAL DO PROCESSO: | | | | **25.861,74** |
| **HERNANDES & CIA LTDA - ME** | **20.798.806/0001-84** | | | **15.182,04** |
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 776 | Lance: 60,39 | **Total: 301,95** |
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Marca: belas artes | Modelo: | |
| Descrição: KIT BEBE MDF (CESTA 30x22x8 contendo 3 POTES 8x8 com alturas de 8,5 cm, 10 cm e 12 cm, FARMACINHA com tampa de dobradica 30x20x12KIT BEBE MDF (CESTA 30x22x8 contendo 3 POTES 8x8 com alturas de 8,5 cm, 10 cm e 12 cm, FARMACINHA com tampa de dobradica 30x20x12 | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 60,58 | | **Valor Unit.: 60,39** | Total Item: 301,95 |
| **LOTE 6** | Quant.: 1 | Num: 261 | Lance: 1,92 | **Total: 192,00** |
| Item: 6 | Unidade: Unidades | Marca: belas artes | Modelo: | |
| Descrição: CHAPA MDF 2,5 MM. MED. 20X20CHAPA MDF 2,5 MM. MED. 20X20 | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 2,10 | | **Valor Unit.: 1,92** | Total Item: 192,00 |
| **LOTE 8** | Quant.: 1 | Num: 435 | Lance: 22,95 | **Total: 688,50** |
| Item: 8 | Unidade: Unidade | Marca: tek bond | Modelo: | |
| Descrição: Cola PVA extra para artesanato 01 KGCola PVA extra para artesanato 01 KG | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 30,50 | | **Valor Unit.: 22,95** | Total Item: 688,50 |
| **LOTE 10** | Quant.: 1 | Num: 220 | Lance: 5,55 | **Total: 277,50** |
| Item: 10 | Unidade: Unidade | Marca: make+ | Modelo: | |
| Descrição: Cola silicone para artesanato 100 grCola silicone para artesanato 100 gr | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 7,95 | | **Valor Unit.: 5,55** | Total Item: 277,50 |
| **LOTE 11** | Quant.: 1 | Num: 320 | Lance: 20,49 | **Total: 122,94** |
| Item: 11 | Unidade: Unidades | Marca: acrilex | Modelo: | |
| Descrição: AGUARAZ MINERAL PARA ARTESANATO 500 MLAGUARAZ MINERAL PARA ARTESANATO 500 ML | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 22,95 | | **Valor Unit.: 20,49** | Total Item: 122,94 |
| **LOTE 12** | Quant.: 1 | Num: 355 | Lance: 26,95 | **Total: 3.234,00** |
| Item: 12 | Unidade: Unidade | Marca: gliart | Modelo: | |
| Descrição: TINTA PVA PARA MDF - 500 ml - CORES VARIADAS A ESCOLHERTINTA PVA PARA MDF - 500 ml - CORES VARIADAS A ESCOLHER | | | | |
| Quantidade: 120 | Val. Ref.: 39,80 | | **Valor Unit.: 26,95** | Total Item: 3.234,00 |
| **LOTE 13** | Quant.: 1 | Num: 886 | Lance: 9,32 | **Total: 372,80** |
| Item: 13 | Unidade: Unidade | Marca: gliart | Modelo: | |
| Descrição: Primer para metais, pet, vidros - 100 mlPrimer para metais, pet, vidros - 100 ml | | | | |
| **MUNICIPIO DE LOBATO** | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | |
| Quantidade: 40 | Val. Ref.: 21,00 | | **Valor Unit.: 9,32** | Total Item: 372,80 |
| **LOTE 14** | Quant.: 1 | Num: 029 | Lance: 22,89 **Total: 1.831,20** | |
| Item: 14 | Unidade: Unidade | Marca: gliart | Modelo: | |
| Descrição: VERNIZ ACRILICO FOSCO 500 MLVERNIZ ACRILICO FOSCO 500 ML | | | | |
| Quantidade: 80 | | Val. Ref.: 24,90 | **Valor Unit.: 22,89** | Total Item: 1.831,20 |
| **LOTE 15** | Quant.: 1 | Num: 847 | Lance: 14,98 | **Total: 1.198,40** |
| Item: 15 | Unidade: Unidade | Marca: gliart | Modelo: | |
| Descrição: Base acrilica para artesanato 250 ml.Base acrilica para artesanato 250 ml. | | | | |
| Quantidade: 80 | Val. Ref.: 19,50 | | **Valor Unit.: 14,98** | Total Item: 1.198,40 |
| **LOTE 16** | Quant.: 1 | Num: 735 | Lance: 26,50 | **Total: 265,00** |
| Item: 16 | Unidade: Unidade | Marca: gliart | Modelo: | |
| Descrição: Termolina leitosa para artesanato (tecido) 500 mlTermolina leitosa para artesanato (tecido) 500 ml | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 26,60 | | **Valor Unit.: 26,50** | Total Item: 265,00 |
| **LOTE 17** | Quant.: 1 | Num: 048 | Lance: 7,45 | **Total: 74,50** |
| Item: 17 | Unidade: Unidade | Marca: gliart | Modelo: | |
| Descrição: Betume a base dÂ?agua 100 mlBetume a base dÂ?agua 100 ml | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 10,00 | | **Valor Unit.: 7,45** | Total Item: 74,50 |
| **LOTE 18** | Quant.: 1 | Num: 804 | Lance: 11,30 | **Total: 226,00** |
| Item: 18 | Unidade: Unidade | Marca: tigre | Modelo: | |
| Descrição: Pincel pitua redondo nÂº 06Pincel pitua redondo nÂº 06 | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 11,36 | | **Valor Unit.: 11,30** | Total Item: 226,00 |
| **LOTE 19** | Quant.: 1 | Num: 663 | Lance: 6,50 | **Total: 325,00** |
| Item: 19 | Unidade: Unidade | Marca: tigre | Modelo: | |
| Descrição: Pincel chato de pelo sintetico n 20 cabo vermelhoPincel chato de pelo sintetico n 20 cabo vermelho | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 8,00 | | **Valor Unit.: 6,50** | Total Item: 325,00 |
| **LOTE 20** | Quant.: 1 | Num: 693 | Lance: 4,49 | **Total: 224,50** |
| Item: 20 | Unidade: Unidade | Marca: tigre | Modelo: | |
| Descrição: Pincel chato de pelo sintetico n 12 cabo vermelhoPincel chato de pelo sintetico n 12 cabo vermelho | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 4,50 | | **Valor Unit.: 4,49** | Total Item: 224,50 |
| **LOTE 24** | Quant.: 1 | Num: 327 | Lance: 12,89 | **Total: 1.289,00** |
| Item: 24 | Unidade: METRO | Marca: kit | Modelo: | |
| Descrição: FELTRO CORESFELTRO CORES VARIADAS | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 18,90 | | **Valor Unit.: 12,89** | Total Item: 1.289,00 |
| **LOTE 26** | Quant.: 1 | Num: 746 | Lance: 11,95 | **Total: 179,25** |
| Item: 26 | Unidade: Unidade | Marca: NYBC | Modelo: | |
| Descrição: Tesoura para tecido corte reto boa qualidade 20 cmTesoura para tecido corte reto boa qualidade 20 cm | | | | |
| Quantidade: 15 | Val. Ref.: 19,99 | | **Valor Unit.: 11,95** | Total Item: 179,25 |
| **MUNICIPIO DE LOBATO** | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | |
| **LOTE 28** | Quant.: 1 | Num: 330 | Lance: 5,49 | **Total: 439,20** |
| Item: 28 | Unidade: Folhas | Marca: litoart | Modelo: | |
| Descrição: PAPEL PARA DECOUPAGEMPAPEL PARA DECOUPAGEM 48X 34 ESTAMPAS VARIADAS A ESOLHER | | | | |
| Quantidade: 80 | Val. Ref.: 6,50 | | **Valor Unit.: 5,49** | Total Item: 439,20 |
| **LOTE 29** | Quant.: 1 | Num: 848 | Lance: 16,05 | **Total: 128,40** |
| Item: 29 | Unidade: Rolo | Marca: sisa | Modelo: | |
| Descrição: SISALSISAL 2MM 50 MT | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 18,00 | | **Valor Unit.: 16,05** | Total Item: 128,40 |
| **LOTE 30** | Quant.: 1 | Num: 968 | Lance: 13,00 | **Total: 65,00** |
| Item: 30 | Unidade: Rolo | Marca: sisa | Modelo: | |
| Descrição: SISAL 1MM 50 MTSISAL 1MM 50 MT | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 15,00 | | **Valor Unit.: 13,00** | Total Item: 65,00 |
| **LOTE 31** | Quant.: 1 | Num: 614 | Lance: 20,00 | **Total: 100,00** |
| Item: 31 | Unidade: Rolo | Marca: sisa | Modelo: | |
| Descrição: SISAL 4MM X 50 MTSISAL 4MM X 50 MT | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 20,00 | | **Valor Unit.: 20,00** | Total Item: 100,00 |
| **LOTE 32** | Quant.: 1 | Num: 774 | Lance: 3,75 | **Total: 375,00** |
| Item: 32 | Unidade: Unidades | Marca: tigre | Modelo: | |
| Descrição: ROLO DE ESPUMA DE 5 CMROLO DE ESPUMA DE 5 CM COM CABO DE 10 CM BOA QUALIDADE | | | | |
| CABO VERMELHO | | | | |
| Quantidade: 100 | | Val. Ref.: 3,85 | **Valor Unit.: 3,75** | Total Item: 375,00 |
| **LOTE 33** | Quant.: 1 | Num: 572 | Lance: 2,65 | **Total: 185,50** |
| Item: 33 | Unidade: PECA | Marca: kit | Modelo: | |
| Descrição: FITA DE CETIM 15 MM - CORES VARIADAS - PC 10 MTFITA DE CETIM 15 MM - CORES VARIADAS - PC 10 MT | | | | |
| Quantidade: 70 | Val. Ref.: 4,70 | | **Valor Unit.: 2,65** | Total Item: 185,50 |
| **LOTE 34** | Quant.: 1 | Num: 728 | Lance: 3,55 | **Total: 355,00** |
| Item: 34 | Unidade: PECA | Marca: kit | Modelo: | |
| Descrição: FITA DE CETIM 22 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MTFITA DE CETIM 22 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MT | | | | |
| Quantidade: 100 | | Val. Ref.: 6,53 | **Valor Unit.: 3,55** | Total Item: 355,00 |
| **LOTE 35** | Quant.: 1 | Num: 971 | Lance: 1,99 | **Total: 199,00** |
| Item: 35 | Unidade: PECA | Marca: kit | Modelo: | |
| Descrição: FITA DE CETIM 07 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MTFITA DE CETIM 07 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MT | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 2,80 | | **Valor Unit.: 1,99** | Total Item: 199,00 |
| **LOTE 37** | Quant.: 1 | Num: 785 | Lance: 5,20 | **Total: 520,00** |
| Item: 37 | Unidade: Pacote | Marca: make+ | Modelo: | |
| **MUNICIPIO DE LOBATO** | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | |
| Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM 33X33GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM 33X33 | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 14,53 | | **Valor Unit.: 5,20** | Total Item: 520,00 |
| **LOTE 38** | Quant.: 1 | Num: 492 | Lance: 4,70 | **Total: 56,40** |
| Item: 38 | Unidade: Unidades | Marca: tek bond | Modelo: | |
| Descrição: COLA UNIVERSAL 17 GRCOLA UNIVERSAL 17 GR | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 8,95 | | **Valor Unit.: 4,70** | Total Item: 56,40 |
| **LOTE 39** | Quant.: 1 | Num: 309 | Lance: 149,00 | **Total: 596,00** |
| Item: 39 | Unidade: Unidades | Marca: mondial | Modelo: | |
| Descrição: SECADOR DE CABELO 2.000 W 110 V/127 VSECADOR DE CABELO 2.000 W 110 V/127 V | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 168,00 | | **Valor Unit.: 149,00** | Total Item: 596,00 |
| **LOTE 46** | Quant.: 1 | Num: 972 | Lance: 1,65 | **Total: 165,00** |
| Item: 46 | Unidade: Unidades | Marca: make+ | Modelo: | |
| Descrição: EVA 40X60 2 MM LISOEVA 40X60 2 MM LISO | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 2,40 | | **Valor Unit.: 1,65** | Total Item: 165,00 |
| **LOTE 47** | Quant.: 1 | Num: 732 | Lance: 3,55 | **Total: 355,00** |
| Item: 47 | Unidade: Unidades | Marca: make+ | Modelo: | |
| Descrição: EVA 40X60 2 MM GLITEREVA 40X60 2 MM GLITER | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 4,50 | | **Valor Unit.: 3,55** | Total Item: 355,00 |
| **LOTE 48** | Quant.: 1 | Num: 592 | Lance: 1,20 | **Total: 180,00** |
| Item: 48 | Unidade: Unidades | Marca: make+ | Modelo: | |
| Descrição: BASTAO DE COLA QUENTE GROSSOBASTAO DE COLA QUENTE GROSSO | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 1,30 | | **Valor Unit.: 1,20** | Total Item: 180,00 |
| **LOTE 52** | Quant.: 1 | Num: 622 | Lance: 5,55 | **Total: 111,00** |
| Item: 52 | Unidade: Rolo | Marca: Kron | Modelo: | |
| Descrição: LINHA COSTURA CONE 1500 MT. ESPESSURA 120. CORES VARIADASLINHA COSTURA CONE 1500 MT. ESPESSURA 120. CORES VARIADAS | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 7,00 | | **Valor Unit.: 5,55** | Total Item: 111,00 |
| **LOTE 53** | Quant.: 1 | Num: 431 | Lance: 8,95 | **Total: 268,50** |
| Item: 53 | Unidade: Unidades | Marca: acrilex | Modelo: | |
| Descrição: COLA PARA EPS/EVA PARA ISOPOR E EVA 100 GRCOLA PARA EPS/EVA PARA ISOPOR E EVA 100 GR | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 11,50 | | **Valor Unit.: 8,95** | Total Item: 268,50 |
| **LOTE 55** | Quant.: 1 | Num: 793 | Lance: 0,65 | **Total: 39,00** |
| Item: 55 | Unidade: Unidades | Marca: nybc | Modelo: | |
| Descrição: AGULHA DE COSTURA N/08AGULHA DE COSTURA N/08 | | | | |
| Quantidade: 60 | Val. Ref.: 0,90 | | **Valor Unit.: 0,65** | Total Item: 39,00 |
| **LOTE 56** | Quant.: 1 | Num: 633 | Lance: 8,05 | **Total: 241,50** |
| **MUNICIPIO DE LOBATO** | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | |
| Item: 56 | Unidade: METRO Marca: Konlog | | Modelo: | |
| Descrição: TECIDO JUNTA NARURAL 1 MM.TECIDO JUNTA NARURAL 1 MM. | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 18,95 | | **Valor Unit.: 8,05** | Total Item: 241,50 |
| **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** | **44.651.148/0001-61** | | | **5.666,50** |
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 331 | Lance: 12,90 | **Total: 645,00** |
| Item: 2 | Unidade: Unidades | Marca: V-MDF | Modelo: V-MDF | |
| Descrição: PORTA TALHER MDF 4 DIVISORIAS 15X15X21PORTA TALHER MDF 4 DIVISORIAS 15X15X21 | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 19,85 | | **Valor Unit.: 12,90** | Total Item: 645,00 |
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 228 | Lance: 19,40 | **Total: 970,00** |
| Item: 3 | Unidade: Unidades | Marca: V-MDF | Modelo: V-MDF | |
| Descrição: FARMACINHA MDF- TAMPA DOBRADICA. MED.30X20X12FARMACINHA MDF- TAMPA DOBRADICA. MED.30X20X12 | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 20,00 | | **Valor Unit.: 19,40** | Total Item: 970,00 |
| **LOTE 4** | Quant.: 1 | Num: 311 | Lance: 8,90 | **Total: 445,00** |
| Item: 4 | Unidade: Unidades | Marca: V-MDF | Modelo: V-MDF | |
| Descrição: PORTA TOALHA MDF.FLORAL.MED 24 ALT, 12X12PORTA TOALHA MDF.FLORAL.MED 24 ALT, 12X12 | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 12,00 | | **Valor Unit.: 8,90** | Total Item: 445,00 |
| **LOTE 7** | Quant.: 1 | Num: 791 | Lance: 19,90 | **Total: 696,50** |
| Item: 7 | Unidade: | Unidades Marca: V-MDF | Modelo: V-MDF | |
| Descrição: Porta Joia retangular com 06 divisorias 30x20x6 com fecho e dobradicaPORTA JOIA RETANGULAR COM 6 DIVISORIAS 30X20X6 COM FECHO E DOBRADICA | | | | |
| Quantidade: 35 | Val. Ref.: 25,00 | | **Valor Unit.: 19,90** | Total Item: 696,50 |
| **LOTE 25** | Quant.: 1 | Num: 833 | Lance: 14,40 | **Total: 2.160,00** |
| Item: 25 | Unidade: METRO | Marca: MASCARENHAS | Modelo: MASCARENHAS | |
| Descrição: Tecido tricoline 100% algodao - MTTecido tricoline 100% algodao - MT | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 27,98 | | **Valor Unit.: 14,40** | Total Item: 2.160,00 |
| **LOTE 51** | Quant.: 1 | Num: 226 | Lance: 15,00 | **Total: 750,00** |
| Item: 51 | Unidade: Unidade | Marca: RIO MASTER | Modelo: RIO MASTER | |
| Descrição: FESTAO DE NATALINO 2 MTFESTAO DE NATALINO 2 MT | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 22,99 | | **Valor Unit.: 15,00** | Total Item: 750,00 |
| **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.** | **78.572.583/0001-12** | | | **1.751,00** |
| **LOTE 5** | Quant.: 1 | Num: 069 | Lance: 16,50 | **Total: 825,00** |
| Item: 5 | Unidade: Unidades | Marca: BRASARTES | Modelo: | |
| Descrição: CAIXA QUADRADA MDFCAIXA QUADRADA MDF TAMPA SAPATOS 25X25X15 COM PASSA FITAS | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 16,60 | | **Valor Unit.: 16,50** | Total Item: 825,00 |
| **LOTE 23** | Quant.: 1 | Num: 630 | Lance: 42,00 | **Total: 210,00** |
| Item: 23 | Unidade: | Unidades Marca: CORFIX | Modelo: | |
| Descrição: PASTA GOL FIXPASTA GOL FIX METALICA 20 ML OURO | | | | |
| **MUNICIPIO DE LOBATO** | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 42,00 | | **Valor Unit.: 42,00** | Total Item: 210,00 |
| **LOTE 49** | Quant.: 1 | Num: 524 | Lance: 27,10 | **Total: 271,00** |
| Item: 49 | Unidade: QUILOS | Marca: F.A MGA | Modelo: | |
| Descrição: FIBRA SILICONADAFIBRA SILICONADA | | | | |
| Quantidade: 10 | | Val. Ref.: 34,00 | **Valor Unit.: 27,10** | Total Item: 271,00 |
| **LOTE 58** | Quant.: 1 | Num: 081 | Lance: 8,90 | **Total: 445,00** |
| Item: 58 | Unidade: Unidades | Marca: BRASARTES | Modelo: | |
| Descrição: BANDEIJA RETANGULAR MDF 35X18X6,5BANDEIJA RETANGULAR MDF 35X18X6,5 | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 9,40 | | **Valor Unit.: 8,90** | Total Item: 445,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** | **07.245.458/0001-50** | | | **1.051,90** |
| **LOTE 9** | Quant.: 1 | Num: 259 | Lance: 6,91 | **Total: 276,40** |
| Item: 9 | Unidade: Unidade | Marca: rend bond | Modelo: rend bond | |
| Descrição: Cola instantÃ¢nea para artesanato 20 gr.Cola instantÃ¢nea para artesanato 20 gr. | | | | |
| Quantidade: 40 | Val. Ref.: 11,00 | | **Valor Unit.: 6,91** | Total Item: 276,40 |
| **LOTE 21** | Quant.: 1 | Num: 359 | Lance: 4,71 | **Total: 235,50** |
| Item: 21 | Unidade: | Unidade Marca: onda | Modelo: onda | |
| Descrição: Pincel chato de cerdas n 22 cabo amareloPincel chato de cerdas n 22 cabo amarelo | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 9,50 | | **Valor Unit.: 4,71** | Total Item: 235,50 |
| **LOTE 22** | Quant.: 1 | Num: 258 | Lance: 3,04 | **Total: 152,00** |
| Item: 22 | Unidade: Unidade | Marca: onda | Modelo: onda | |
| Descrição: Pincel chato de cerdas n. 16 cabo amareloPincel chato de cerdas n. 16 cabo amarelo | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 5,30 | | **Valor Unit.: 3,04** | Total Item: 152,00 |
| **LOTE 36** | Quant.: 1 | Num: 353 | Lance: 3,88 | **Total: 388,00** |
| Item: 36 | Unidade: Rolo | Marca: koretech | Modelo: koretech | |
| Descrição: Fita crepe branca 18mm x 50 mtFita crepe branca 18mm x 50 mt | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 7,40 | | **Valor Unit.: 3,88** | Total Item: 388,00 |
| **59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY** | **59.108.850/0001-50** | | | **1.046,30** |
| **LOTE 40** | Quant.: 1 | Num: 768 | Lance: 230,00 | **Total: 460,00** |
| Item: 40 | Unidade: Unidades | Marca: Exbom | Modelo: Exbom | |
| Descrição: FERRO SOLDA 30 A 60 W 110V.FERRO SOLDA 30 A 60 W 110V. | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.: 230,00 | | **Valor Unit.: 230,00** | Total Item: 460,00 |
| **LOTE 41** | Quant.: 1 | Num: 194 | Lance: 2,33 | **Total: 69,90** |
| Item: 41 | Unidade: Unidade | Marca: Super Pro | Modelo: Super Pro | |
| Descrição: Bucha Dupla FaceBucha Dupla Face | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 3,10 | | **Valor Unit.: 2,33** | Total Item: 69,90 |
| **LOTE 43** | Quant.: 1 | Num: 685 | Lance: 2,50 | **Total: 250,00** |
| **MUNICIPIO DE LOBATO** | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | |
| Item: 43 | Unidade: | Unidades Marca: Fertak | Modelo: Fertak | |
| Descrição: LIXA DAGUA GR 400LIXA DAGUA GR 400 | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 2,50 | | **Valor Unit.: 2,50** | Total Item: 250,00 |
| **LOTE 44** | Quant.: 1 | Num: 308 | Lance: 2,79 | **Total: 167,40** |
| Item: 44 | Unidade: Unidades | Marca: Alcar | Modelo: Alcar | |
| Descrição: LIXA DAGUA GR 180LIXA DAGUA GR 180 | | | | |
| Quantidade: 60 | Val. Ref.: 2,90 | | **Valor Unit.: 2,79** | Total Item: 167,40 |
| **LOTE 45** | Quant.: 1 | Num: 763 | Lance: 1,98 | **Total: 99,00** |
| Item: 45 | Unidade: Unidade | Marca: Luvy | Modelo: Luvy | |
| Descrição: Lixa de unha amarela de papelao largaLixa de unha amarela de papelao larga | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 2,00 | | **Valor Unit.: 1,98** | Total Item: 99,00 |
| **CAROL COMERCIAL EIRELI ME** | **10.867.300/0001-26** | | | **1.164,00** |
| **LOTE 50** | Quant.: 1 | Num: 074 | Lance: 97,00 | **Total: 1.164,00** |
| Item: 50 | Unidade: Galao | Marca: TEXCOLOR | Modelo: TEXCOLOR | |
| Descrição: TINTA ACRILICA 3,6 (2 BRANCA, 1 MARROM, 01 VERDE, 01 VERMELHA, 01 AZUL)TINTA ACRILICA 3,6 (2 BRANCA, 1 MARROM, 01 VERDE, 01 VERMELHA, 01 AZUL) | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 142,60 | | **Valor Unit.: 97,00** | Total Item: 1.164,00 |

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***

Pregoeiro

***LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA***

Agente De Contratação

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***

Agente De Contratação

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**EBCCA51A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N.49/2025**

**DECRETO Nº49/2025**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23/2024, de 28 de novembro de 2024.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$473.550,09(Quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais e nove centavos), como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **002** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.2005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.3.90.33.00.00 | **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** | |
| 0000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | **10.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00 | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | |
| 002 | **Desvinculação das Receitas dos Municipios - DRM** | **20.000,00** |
| **06** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **001** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **15.452.0011.2061** | **Manutenção do Setor de Serviços Urbanos** | |
| 3.3.90.39.00.00 | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** | |
| 00511 | **Taxas – Prestação de Serviços** | **500,00** |
| **08** | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.122.0008.2126** | **Manutenção da Casa de Apoio em Londrina** | |
| 3.3.90.14.00.00 | **DIÁRIAS - CIVIL** | |
| 00000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | **5.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00 | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 00000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | **40.000,00** |
| **10.301.0008.2040** | **Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica** | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 80.000,00 |
| 3.3.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 00495 | Atenção Básica | 674,71 |
| 00495 | Atenção Básica | 30,50 |
| 01494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual | 40.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| **10.302.0008.2043** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade** | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 |
| 00496 | Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar | 33,02 |
| 00496 | Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar | 2,07 |
| **10.303.0008.2044** | **Manutenção do consórcio Intergestores Paraná Saúde** | |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 35.000,00 |
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2104** | **Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo** | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -SUAS | 10.000,00 |
| **08.244.0007.2027** | **Manutenção da Secretaria de Assistência Social** | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 00982 | Transf. FNAS – Primeira Infancia | 106,41 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 0940 | Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único | 500,00 |
| **10** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.361.0009.2055** | **Manutenção do transporte Escolar** | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00002 | Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 00002 | Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 3.703,38 |
| **T O T A L S U P L E M E N T A D O** | | **473.550,09** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso.

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00495 | Atenção Básica | 674,71 |
| 01494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual | 40.000,00 |
| 00496 | Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar | 33,02 |
| 00002 | Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 3.703,38 |

| | | |
|---|---|---|
| 00002 | Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 8.000,00 |
| **TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | **52.411,11** |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **002** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.2005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.3.90.39.00.00 | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | **170.000,00** |
| 00511 | **Taxas – Prestação de Serviços** | **500,00** |
| **05** | **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **001** | **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **04.122.0005.2014** | **Manutenção da Secretaria de Obras Públicas** | |
| 3.3.90.39.00.00 | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00002 | **Desvinculação das Receitas dos Municipios - DRM** | **20.000,00** |
| **08** | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.301.0008.2040** | **Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica** | |
| 3.3.90.30.00.00 | **MATRIAL DE CONSUMO** | |
| 00000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | **10.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | **35.000,00** |
| **10.302.0008.2043** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade** | |
| 3.3.90.30.00.00 | **MATRIAL DE CONSUMO** | |
| 00000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | **70.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | **100.000,00** |
| **10.305.0008.2127** | **Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica** | |
| 3.3.90.30.00.00 | **MATRIAL DE CONSUMO** | |
| 00000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | **5.000,00** |
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2030** | **Manutenção do Programa do Programa IGD bolsa Familia e Cadastro Único** | |
| 3.3.90.14.00.00 | **DIÁRIAS - CIVIL** | |
| 00940 | **Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único** | **500,00** |
| **TOTAL CANCELADO** | | **421.000,00** |

Artigo 4º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| **00495** | **(1.3.2.1.01.0.1.03.00.00) REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | **25,96** |
| **00982** | **(1.3.2.1.01.0.1.09.00.00) REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – OUTROS RECURSOS VINCULADOS** | **113.02** |
| | **TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **138,98** |

Artigo 5°- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,27 de junho de 2025

***JOSÉ CARLOS TIBÉRIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yone Zanon Augusto
**Código Identificador:**ECDE217B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LICITAÇÃO
### CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR**

**CONTRATADA:** WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** n° 09.007.230/0001-57

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados de manutenção e suporte em hardware e software de servidores físicos e virtuais do Centro de Processamento de Dados – CPD da Prefeitura de Mangueirinha.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA –** 12 (doze) meses

**RECURSOS FINANCEIROS –** O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação da vigência contratual, não implicando qualquer modificação no valor originalmente pactuado, tampouco nas condições financeiras, formas de pagamento, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas no contrato original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2025.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022 – PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADA:** L2F SISTEMAS WEB LTDA

**CNPJ:** n.º 12.491.159/0001-35

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços de fornecimento de licença de uso de website institucional, incluindo suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, bem como hospedagem da plataforma digital do Município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA –** 12 (doze) meses

**RECURSOS FINANCEIROS –** O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação da vigência contratual, não implicando qualquer modificação no valor originalmente pactuado, tampouco nas condições financeiras, formas de pagamento, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas no contrato original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2025

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000/2023**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

**CNPJ/MF** n° 50.381.955/0001-04

**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino de diferentes raças, nitrogênio líquido, botijões criogênicos, aplicadores, bainhas, luvas e termômetros cartão, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha/PR.

**VALOR TOTAL:** $ 27.056,85 (vinte e sete mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

| Item | Especificação | Qtd. | Unid. | Valor Unitário (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Botijão Criogênico 20 Litros para armazenar sêmens. | 5,000 | UN | 4.399,99 |
| 7 | Luvas plásticas p/ inseminação artificial cano 90cm cx 25und Luvas plásticas para inseminação artificial, cano longo mínimo de 90 cm de comprimento. Caixas com mínimo 25 unidades cada. | 300,000 | CX | 14,69 |
| 8 | APLICADOR UNIVERSAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS. | 5,000 | UN | 89,99 |
| 9 | Termômetro cartão para descongelamento. | 5,000 | UN | 39,99 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se a seguinte dotação prevista para o exercício de 2025: 370 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Projeto/Atividade 2056, ou outra que venha a substituí-la, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR.

**ENTREGA:** conforme edital

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N. º 045/2025 – PMM**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CPGEN COMERCIO DE SEMEN LTDA

**CNPJ/MF** n°

**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino de diferentes raças, nitrogênio líquido, botijões criogênicos, aplicadores, bainhas, luvas e termômetros cartão, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha/PR.

**VALOR TOTAL:** R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

| Item | Especificação | Qtd. | Unid. | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Sêmen de touro da RAÇA JERSEY, com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2025, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. - Sêmen de touro da RAÇA JERSEY, com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a ABRIL de 2025. PTA leite maior ou igual 700 LBS, com repetibilidade maior ou igual a 75%; PTA tipo maior ou igual a 0,4; PTA proteína maior ou igual a 20 lbs; PTA gordura maior ou igual a 20 lbs; Células somáticas menor ou igual a 2,9; Vida produtiva maior ou igual a 2,5; JUI maior ou igual a 10. TOURO COM GENE A2A2 para beta caseína. No preço cotado a empresa poderá entregar sêmen de até 3 (Três) touros com todas as características acima descritas. Deverão ser entregues em raques de 10 (dez) em 10 (dez) doses, em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá entregar laudo da avaliação do sêmen (amostragem) contendo características e viabilidade espermática. | 1.000,00 | DOSE | 26,90 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se a seguinte dotação prevista para o exercício de 2025: 370 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Projeto/Atividade 2056, ou outra que venha a substituí-la, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR.

**ENTREGA:** conforme edital

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2025 – PMM**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

**CONTRATADO**: NAIZ & SILVA LTDA

**CNPJ/MF:** n° 28.636.965/0001-94

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes institucionais personalizados, destinados a campanhas e ações de promoção e prevenção à saúde, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 – PMM.

**VALOR: R$** 2.004,00 (dois mil e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária 10.302.0034.2050 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR e conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMM.

**EXECUÇÃO:** Conforme Edital

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N. º 046/2025 – PMM**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA – ME

**CNPJ/MF** n° 31.047.654/0001-02

**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino de diferentes raças, nitrogênio líquido, botijões criogênicos, aplicadores, bainhas, luvas e termômetros cartão, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha/PR.

**VALOR TOTAL:** R$ 102.390,00 (cento e dois mil trezentos e noventa reais)

| Item | Especificação | Qtd. | Unid. | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2025, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. - Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2025. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, com: PTA Leite maior ou igual a 1500 LBS, com repetibilidade maior ou igual a 80%; TPI igual ou maior a 2800; Vida produtiva maior ou igual a 2.5; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3,00; Facilidade de parto menor ou igual a 2,0%; Composto de úbere maior ou igual a 0,10; Mérito líquido vitalício maior ou igual a 500. No preço cotado a empresa poderá entregar sêmen de até 3 (Três) touros com todas as características acima descritas. Deverão ser entregues em raques de 10 (dez) em 10 (dez) doses, em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá entregar laudo da avaliação do sêmen (amostragem) contendo características e viabilidade espermática. | 1.500,000 | DOSE | 9,50 |
| **4** | Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a ABRIL de 2025, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. - Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2025. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, com: PTA Leite maior ou igual a 1700 LBS, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI igual ou maior a 3000; Vida produtiva maior ou igual a 3.5; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3,0; Facilidade de parto menor ou igual a 2,0%; Composto de úbere maior ou igual a 0,30; Mérito líquido vitalício maior ou igual a 700. No preço cotado a empresa poderá entregar sêmen de até 3 (Três) touros com todas as características acima descritas. Deverão ser entregues em raques de 10 (dez) em 10 (dez) doses, em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá entregar laudo da avaliação do sêmen (amostragem) contendo características e viabilidade espermática. | 300,000 | DOSE | 143,80 |
| **5** | Sêmen de touro da RAÇA JERSEY, SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a ABRIL de 2025. - Sêmen de touro da RAÇA JERSEY, SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a ABRIL de 2025. PTA leite maior ou igual a 500 lbs; Confiabilidade maior ou igual a 75%; PTA Tipo maior ou igual a 1,0; Vida produtiva maior ou igual a 1,20; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3,0. No preço cotado a empresa poderá entregar sêmen de até 3 (Três) touros com todas as características acima descritas. Deverão ser entregues em raques de 10 (dez) em 10 (dez) doses, em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá entregar laudo da avaliação do sêmen (amostragem) contendo características e viabilidade espermática. | 300,000 | DOSE | 135,00 |
| **6** | Bainha para inseminação. Pacotes com 50 unidades cada. Bainha para inseminação. Pacotes com 50 unidades cada. | 300,000 | UN | 15,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se a seguinte dotação prevista para o exercício de 2025: 370 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Projeto/Atividade 2056, ou outra que venha a substituí-la, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR.

**ENTREGA:** conforme edital

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**Publicado por:**
Thiago José Costa
**Código Identificador:**39603809

## PROCURADORIA
## 1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PLAMSAN 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MANGUEIRINHA

1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLAMSAN - 2025/2028

MANGUEIRINHA

2025

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MANGUEIRINHA – CAISAN/MUNICIPAL

PRESIDENTE - Valdemar Sbalcheiro

VICE - PRESIDENTE - Tiago Zolet

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Luana Thais Costa de Aguiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Tiago Zolet

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Valdemar Sbalcheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Luana Rogenski Ferreira

COMISSÃO TÉCNICA DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DE MANGUEIRINHA/PR

RESPONSÁVEL EM ELABORAR E ARTICULAR O PLANO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Ladijane Brunetti, Kamille Yasmim de Oliveira e Camila Reali Pedreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Fabiana Fernanda Kuhn e Maria Gabriela Pereira Ritter

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Vanessa Pan e Lidiane Lieseski

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Daise Cartelli e Analigia Zanini

MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA MANDATO 2025-2027

PRESIDENTE DO COMSEA – Vanderlei José dos Santos

VICE PRESIDENTE DO COMSEA – Fabiana Fernanda Kuhn

**I– REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

TITULAR: Vanessa Pan

SUPLENTE: Lidiane Lieseski

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: Fabiana Fernanda Kuhn

SUPLENTE: Maria Gabriela Pereira Ritter

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Marlene Nogueira dos Santos

SUPLENTE: Camila Reali Pedreira

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TITULAR: Isabela Ozorio do Amaral

SUPLENTE: Juliane Ferraz do Amaral

**II- REPRESENTANTE DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL**

NÚCLEO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

TITULAR: Mariluci de Oliveira

SUPLENTE: Ladijane Brunetti

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MANGUEIRINHA

TITULAR: Cleusa Almeida

SUPLENTE: Ivana Cecilia Maldaner

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA – APAE

TITULAR: Maria Bulsonello

SUPLENTE: Suzana Fabricio

APMF – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

TITULAR: Vanusa T. Almeida Dalcin

SUPLENTE: Rosemar Sobis

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE ÁGUA VIVA

TITULAR: Zemar Valer

SUPLENTE: Lisete Feldkircher

ASSOCIAÇÃO DOS INDÍGENAS

TITULAR: Ezequiel Eufrasio

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – ARTEMANGUE

TITULAR: Noêmia Junges Godinho

SUPLENTE: Odete De Fátima Cofcewicz

COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLÓGICA DE MANGUEIRINHA – COFAMANG

TITULAR: Vanderlei José Dos Santos

SUPLENTE: Carlito Izidoro Zoehler

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ACIMAN Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha

ACS Agentes Comunitários de Saúde

AED Alimentação Escolar Domiciliar

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APS Atenção Primária à Saúde

BPC Benefício de Prestação Continuada

CAE Conselho de Alimentação Escolar

CAISAN Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CAPA Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia

CGU Controladoria-Geral da União

CMEIs Centros Municipais de Educação Infantil

CNAS Política Nacional de Assistência Social

CNSA Conferência Nacional de Segurança Alimentar

CONSEA Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

COMSEA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DAP Declaração de Aptidão ao Pronaf

DHAA Direito Humano à Alimentação Adequada

EBIA Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

E-Multi Equipe multiprofissional na atenção primária à saúde

ESF Estratégia de Saúde da Família

FAEP Federação da Agricultura do Estado do Paraná

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IAN Insegurança Alimentar e Nutricional

IDH Índice de Desenvolvimento Humano

IDM Índice de Desempenho Municipal

IDR Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS Lei Orgânica de Assistência Social

LOSAN Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional

PAA Programa de Aquisição de Alimentos

PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PLAMSAN Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAN Política Nacional de Alimentação e Nutrição

PNSAN Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PSE Programa Saúde na Escola

SA Soberania Alimentar

SAN Segurança Alimentar e Nutricional

SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná

SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEAB Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SEED Secretaria da Educação do estado do Paraná

SENAR Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SESC Serviço Social do Comércio

SIM Sistema de Inspeção Municipal

SISAN Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SNVS Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

SUAS Sistema Único de Assistência Social

SUS Sistema Único de Saúde

TCU Tribunal de Contas da União

VISA Vigilância Sanitária

**SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO.. 8

2. INTRODUÇÃO.. 8

3. MARCO CONCEITUAL. 10

3.1. METODOLOGIA.. 12

4. MARCO SITUACIONAL. 13

4.1. O MUNICÍPIO.. 13

4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.. 15

4.3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 17

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. 21

4.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. 30

5. MARCO OPERACIONAL. 37

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 52

Referências bibliográficas. 53

APRESENTAÇÃO

O 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mangueirinha (PLAMSAN) resulta dos esforços da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a partir das deliberações da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e representa um grande avanço para a mitigação da Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN) no município.

A CAISAN é composta pelos Secretários de 4 secretarias municipais1 e foi instituída pela Lei nº 2391, de 24 de abril de 2024. Entre as competências da Câmara estão a de elaboração do PLAMSAN, monitoramento e execução das ações previstas no plano e indicação de metas, fontes de recursos, bem como instrumentos para implementação e acompanhamento das atividades (Mangueirinha, 2024).

Este plano está estruturado em 3 grandes marcos: Conceitual, Situacional e Operacional. O Marco Conceitual apresenta os principais conceitos que estão relacionados com este plano e suas definições, a fim de esclarecê-los para um melhor entendimento, além de descrever todo o processo realizado para a construção do plano. Já o Marco Situacional explicita a situação atual do Município, as ações, desafios e avanços presentes na política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Por fim, o Marco Operacional apresenta as metas e ações a serem realizadas por todas as secretarias que compõem o CAISAN, em parceria ou não, e seus indicadores de avaliação.

INTRODUÇÃO

Nenhum plano de desenvolvimento é válido, se não conduzir em prazo razoável à melhoria das condições de alimentação do povo, para que, livre do peso esmagador da fome, possa este povo produzir em níveis que conduzam ao verdadeiro desenvolvimento econômico equilibrado, daí a importância da meta “Alimentos para o povo”, ou seja, “a libertação da fome”.

(JOSUÉ DE CASTRO, 2001)

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que também criou o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

É a partir do SISAN que o governo assume o dever de garantir alimentação adequada e saudável, em quantidade suficiente para todos os brasileiros, respeitando as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais (Brasil, 2006).

O Sistema é integrado pelas CAISANs e pelos CONSEAs, cada um presente nas três esferas (federal, estaduais e municipais). A CAISAN, como já citado, é composta pelos secretários de cada pasta e é responsável pela construção e monitoramento do PLAMSAN. Os CONSEAs, por sua vez, são responsáveis por assessorar os governos na formulação e implantação de políticas de SAN, além de convocar as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (que ocorrem a cada 4 anos, pelo menos), e outros. O CONSEA é composto por representantes governamentais e representantes da sociedade civil (Brasil, 2006).

Em Mangueirinha, o COMSEA foi instituído em nove de abril de 2013 a partir da Lei Municipal nº 1.750, que definiu as competências, a composição, entre outras atribuições do conselho. Em abril do mesmo ano, o decreto número 124 nomeou a primeira composição do COMSEA.

Em 2023, ocorreu a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que resultou em discussões e construção de propostas que foram encaminhadas à Conferência Regional de Segurança Alimentar. Em 2024, o município instituiu a CAISAN, e com todos os requisitos necessários, também no mesmo ano aderiu ao SISAN, um grande avanço para o enfrentamento da IAN que se mostra ainda frequente no país.

Em 2022, 33 milhões de brasileiros (15,5%) estavam em situação de fome (IAN grave), principalmente na área rural, o que fez o país voltar ao mapa da fome, do qual havia saído em 2014. No Paraná, menos da metade da população (46,5%) se encontrava em Segurança Alimentar, enquanto 8,6% estavam em situação de fome. O PLAMSAN surge como uma estratégia em resposta a essa situação, buscando garantir alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, buscando atender a toda a população, para além dos beneficiários de políticas públicas.

Nesse sentido, a Soberania Alimentar (SA) se mostra como um princípio essencial para a construção do plano. É preciso buscar a SAN respeitando acima de tudo a cultura e agricultura local, buscando modos de produção sustentáveis e diversificados que possam garantir qualidade de vida à população.

MARCO CONCEITUAL

A preocupação com a fome no mundo teve maior destaque no século XX principalmente após as grandes guerras mundiais. No Brasil, o médico Josué de Castro evidenciou a situação quando realizou um estudo das condições alimentares e de vida da classe operária do Recife. Com a publicação do seu livro "A Geografia da Fome" em 1946, Josué trouxe uma nova visão sobre a SAN, ainda que esse termo só fosse descrito pela primeira vez em 1985, em uma proposta de uma Política Nacional de Segurança Alimentar elaborada por técnicos e pesquisadores que eram ligados ao Ministério da Agricultura (Silva, 2014; Esposte *et. al.*, 2022).

Em 1993, ocorreu a implantação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), um marco da luta contra a fome e em 1994 houve a 1ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar (CNSA). Outro marco importante foi a aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), em 1999 e em 2003 a criação do Programa Fome Zero. Foi só em 2006 que a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) foi aprovada juntamente com o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Mais tarde, em 2010, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) foi instituída, consolidando-a de vez como uma política de Estado no Brasil.

O termo **Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)** se refere à condição em que há oferta constante e permanente de alimentos em quantidade e qualidade adequadas sem que isso afete outras necessidades especiais, que seja promotora de saúde e da alimentação saudável, sustentável e que respeite a cultura local.

A SAN possui 4 pilares: Disponibilidade, Acesso, Utilização e Estabilidade. A **Disponibilidade** refere-se à quantidade de alimentos disponíveis e pode ser influenciada pela produção local, a distribuição, importações e estoques. O pilar **Acesso** corresponde à capacidade das pessoas de obter alimentos e tem influência da renda, mercado, preços, localização, entre outros. A **Utilização** diz respeito à qualidade dos alimentos consumidos, em termos de nutrientes, para além da quantidade, e a capacidade de utilização pode ser afetada pelas escolhas alimentares, educação alimentar, saúde, higiene e saneamento básico. Por fim, a **Estabilidade** é a capacidade de manter os outros três pilares descritos acima de forma permanente ao longo do tempo e é afetada principalmente pelo comércio. Para que seja estável, a SAN precisa contar com modelos agrícolas diversificados e sustentáveis, implementação de políticas públicas que garantam os três pilares e a capacidade de gestão em crises e desastres naturais (Alabrese, 2020).

Um conceito fortemente ligado à SAN é o **Direito Humano à Alimentação e a Soberania Alimentar (DHAA)**, um dos direitos garantidos por um pacto mundial, que no Brasil está previsto na LOSAN e que se refere ao direito de todo indivíduo ao acesso físico e econômico à alimentação adequada ou aos meios para adquiri-la. Além disso, o DHAA não pode ser apenas visto como um conjunto de calorias e nutrientes, mas deve considerar também as condições sociais, econômicas, culturais, climáticas, ecológicas, entre outras.

Para garantir o DHAA, os países podem definir suas próprias políticas considerando o contexto de cada um. Nesse sentido, outro conceito vem de encontro com a SAN: a **Soberania Alimentar (SA).** Este conceito diz respeito à garantia da alimentação adequada considerando todas as dimensões em que ela está envolta, principalmente as questões culturais. Se refere ao direito dos povos em decidir o que produzir e o que consumir, de forma sustentável, principalmente pela agricultura familiar, mantendo seus próprios sistemas alimentares e agrícolas (Leão, 2013).

Embora o Brasil produza quantidades significativas de alimentos, parte da população não tem acesso a eles. A **Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN)** compreende desde a sensação de apreensão e ansiedade diante da incerteza sobre ter alimento disponível com frequência, até a experiência concreta de passar um dia inteiro sem comer por falta de comida.

Segundo a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), utilizada para avaliar a Segurança Alimentar e Nutricional, existem 3 níveis de IAN: leve, moderada e grave.

Insegurança alimentar leve: Surgimento da preocupação da falta de alimentos, há quantidade suficiente, contudo, a variedade é afetada;

Insegurança alimentar moderada: há comprometimento da quantidade de alimentos quando os adultos começam a comer menos ou pular refeições.

Insegurança alimentar grave: há quebra do padrão usual da alimentação, comprometendo a qualidade e reduzindo quantidade de alimentos de todos os membros da família, podendo ainda incluir a experiência de fome.

Além disso, outros tipos de problemas também podem identificar a IAN como a obesidade, má alimentação, consumo de alimentos prejudiciais à saúde, sistemas alimentares que não respeitam a cultura local, preços abusivos, desertos alimentares e estrutura de produção predatória ao ambiente natural.

É necessário mencionar que para mitigar a IAN e promover a SAN, um conjunto de esforços intersetoriais é fundamental. Em outras palavras, a SAN depende de ações de diversos setores como a saúde, educação, desenvolvimento social, meio ambiente, agricultura, dentre outros, e é essencial que todos cooperem para um único objetivo: garantir alimentação de qualidade e em quantidade suficiente para toda população.

METODOLOGIA

O I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Mangueirinha foi construído após o município aderir ao SISAN em 2024 tendo como base os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e da PNSAN, estabelecidos no Decreto nº 7.272/2010. As diretrizes nas quais o PLAMSAN foi baseado são:

I - A promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - A promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - A instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - A promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3o, inciso I, do Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - O fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - A promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - O apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006; e

VIII - O monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Para auxiliar os secretários na elaboração, foi criada uma comissão técnica com membros de cada secretaria que compõem a CAISAN. A comissão participou ativamente através de encontros para discussão dos desafios e metas que envolveram o plano.

As propostas da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foram a base para a construção deste plano. Ao avaliá-las, a comissão compreendeu que algumas delas já não estavam de acordo com a situação do município e outras que deveriam ser aprimoradas considerando as dificuldades encontradas atualmente. Para além dessas, cada secretaria elencou seus desafios e prioridades que foram apresentadas aos demais membros, que contribuíram na definição e projeção das ações. Após apontadas todas as metas, foram definidos as fontes de recursos e os métodos de avaliação para cada ação.

As metas do I PLAMSAN de Mangueirinha foram organizadas em 9 eixos de ação: 1- estruturação e fortalecimento da agricultura familiar; 2 - medidas regulatórias em segurança alimentar; 3 - prevenção de agravos relacionados à alimentação; 4 - garantia de acesso regular e permanente aos alimentos; 5 - Educação Alimentar e Nutricional; 6 - conservação do solo, disponibilidade hídrica e acesso à água; 7 - distribuição de alimentos, inclusão produtiva e geração de renda; 8 - equipamentos públicos de SAN; e 9 - fortalecimento do SISAN municipal.

MARCO SITUACIONAL

Nesse Marco, apresentamos o Município de Mangueirinha e as ações, desafios e avanços de cada Secretaria em relação às políticas de SAN.

O MUNICÍPIO

O legado de Mangueirinha (nome derivado do diminutivo de Mangueira, sinônimo de curral de bois) se inicia com a passagem dos tropeiros pela região, que deslocavam o gado desde o Rio Grande do Sul até São Paulo. O município tem sua criação datada de 1946 quando Getúlio Vargas assinou o Decreto-Lei Estadual nº 533, de 21 de novembro de 1946, desmembrando o território de Palmas (MANGUEIRINHA, 2025).

Atualmente o Município de Mangueirinha conta com uma população de 16.603 pessoas, conforme o último censo (IBGE, 2022), distribuída em 1.055,458 km² de área territorial (15,73 habitantes por quilômetro quadrado) (IBGE, 2024). Está localizado na região Sudoeste do Paraná e faz divisa com os municípios de Reserva do Iguaçu, Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Chopinzinho, Clevelândia e Foz do Jordão. Sua economia é baseada no setor primário, tendo a agricultura como principal atividade econômica. O PIB de Mangueirinha em 2021 foi de R$107.007,02 *per capita.*

Figura 1 - Localização do município de Mangueirinha no estado do Paraná.

Fonte: IBGE (2025)

Em 2022, o município de Mangueirinha apresentou um Índice de Desempenho Municipal (IDM) de 0,7473 segundo o IPARDES, classificado como desempenho médio quando comparado aos outros municípios paranaenses. Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Mangueirinha também obteve um índice médio em 2010, de 0,688.

Quando analisamos as taxas de pobreza, o município apresenta um índice de Gini de 0,57 (2010), sendo que esse índice varia de zero a um, onde zero significa que todos possuem a mesma renda, e um representa o oposto, onde uma só pessoa possui toda a riqueza. No que se refere à proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), Mangueirinha apresentou 16,79% da população nesta situação.

Segundo dados do IBGE de 2010, a taxa de desemprego do município de Mangueirinha estava em 4,97% entre a população residente economicamente ativa de 16 anos ou mais. Por sua vez, em maio de 2025, haviam 3517 famílias cadastradas no CadÚnico, 903 famílias em situação de pobreza e 1084 em situação de baixa renda. No mesmo período, 1157 famílias foram contempladas com o Bolsa-família, com um benefício médio mensal de R$624,89. Além disso, a maior parte das famílias cadastradas no CadÚnico e que recebem o Bolsa-família são indígenas e agricultores familiares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Agricultura na Escola**

O programa é desenvolvido com alunos do 1º ao 4º ano do ensino fundamental e tem como objetivo ensinar a origem dos alimentos, como leite, frutas, legumes e verduras. Além disso, proporciona uma conscientização sobre a importância do bem-estar animal e da preservação ambiental desde a infância.

**Feira do Produtor**

Com o apoio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, foram adquiridos boxes para os produtores comercializarem seus produtos, tendo como objetivo incentivar o produtor rural na diversificação dos produtos e na comercialização dos mesmos, gerando uma renda. Alguns contam ainda com assistência técnica e distribuição de mudas de hortaliças. O programa também foi fortalecido com a chegada do Coopera Paraná, que forneceu eletrodomésticos, caixas plásticas para transporte dos produtos, equipamentos e máquinas.

**PAA Indígena**

Trata-se de uma ação do governo federal voltada à reserva indígena, onde são adquiridos alimentos da agricultura familiar, como frutas, hortaliças e produtos de panificação, que são destinados à reserva indígena. O processo envolve uma pesquisa de preferências alimentares, onde a elaboração do projeto é de até R$90 mil e limite individual de entrega de até R$15 mil por produtor. Os produtos são recolhidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, entregues no setor de merenda escolar, pesados e posteriormente repassados à comunidade indígena. O pagamento aos produtores ocorre após envio de notas ao IDR de Pato Branco e, em seguida, a Brasília.

**Distribuições de Mudas de Hortaliças**

O programa realiza a entrega de mudas de hortaliças para agricultores locais, com o objetivo de fomentar a produção de alimentos destinados à alimentação escolar.

**Alimentos Orgânicos**

Na reserva indígena existe o projeto “Kakanaham”, que significa “fruto bom”. Atualmente, quatro propriedades da comunidade possuem certificação orgânica, garantindo a produção de alimentos mais saudáveis e com cuidado ao meio ambiente.

**PIA (Programa de Inseminação Artificial)**

O programa oferece suporte aos produtores por meio da entrega de sêmen sexado para a inseminação de vacas leiteiras. Além disso, são fornecidos os materiais necessários para o processo, como luvas e bainhas, e é realizada mensalmente a recarga de nitrogênio para o armazenamento adequado do sêmen.

**Fortalecimento da Bacia Leiteira**

Com o intuito de melhorar a produtividade dos produtores de leite, são disponibilizados cursos como o de inseminação artificial e o de manejo e ordenha, além da promoção de dias de campo. Também são realizadas ações práticas como a abertura e limpeza de silos para silagem, bem como a distribuição de mudas de pastagens para reforçar a alimentação do rebanho.

**Proteção de fontes**

Em 2024, foram feitas 46 nascentes e distribuídas aproximadamente 2.000 mudas de árvores nativas. Já em 2025, até o momento, 20 nascentes foram protegidas. A técnica adotada para esse trabalho utiliza uma mistura de solo-cimento, reconhecida por sua eficiência em construções rústicas. Essa composição formada por solo argiloso, cimento e água, resulta em um material resistente à compressão, impermeável e de alta durabilidade. A proteção da nascente é feita por meio da construção de uma caixa ao seu redor, utilizando pedras e a mistura de solo-cimento, garantindo a preservação da água e a estabilidade do local.

**Galinha poedeira caipira**

Na comunidade Esperança Viva foi implantado o primeiro aviário registrado junto à Adapar, com o intuito na criação de galinhas caipiras de postura. Esse projeto permite que o produtor participe de programas que fornecem a merenda escolar, comercialize os ovos no comércio local e, se desejar, faça a adesão ao Sistema de Inspeção Municipal (SIM).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A partir da legislação municipal vigente, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mangueirinha-PR estruturou a Política Pública de Assistência Social no município, firmando-se como órgão responsável pela coordenação, planejamento, execução e monitoramento das ações voltadas à inserção, prevenção, promoção e proteção social e humana. A Política de Assistência Social é uma política pública garantida constitucionalmente, prevista no *artigo 203* da Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado e direito do cidadão, e tem por objetivo assegurar a proteção social não contributiva aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social. As ações da Secretaria de Assistência Social são pautadas no princípio da dignidade humana, visando assegurar o pleno exercício dos direitos sociais no estado democrático de direito. As ações da Política de Assistência Social implementadas no âmbito do município de Mangueirinha seguem as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004) e da Lei nº 12.435/2011.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela execução dos seguintes programas e benefícios sociais de transferência de renda:

**CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único é a porta de entrada para políticas públicas voltadas à superação da pobreza, à promoção da cidadania e à garantia de direitos. É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda. As famílias são classificadas em situação de extrema pobreza ou pobreza com base em sua renda familiar mensal per capita, ou seja, a renda total da família dividida pelo número de pessoas que a compõem.

| Renda | Beneficiários (estimativa) |
|---|---|
| Em situação de extrema pobreza | 2.630 |
| Em situação de pobreza | 5.613 |
| Baixa renda | 2.867 |

Fonte: Visdata (média estimada dos meses de Janeiro a Dezembro de 2024)

**BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), é um benefício assistencial no valor de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, em situação de vulnerabilidade social. No município de Mangueirinha, os dados de beneficiários são:

| Beneficiários | Quantidade |
|---|---|
| Pessoas com Deficiência (PCD) | 455 |
| Idosos | 115 |
| Total: | 570 |

Fonte: Visdata (ano de referência 2024)

**PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – BOLSA FAMÍLIA**

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no Cadastro Único. No município de Mangueirinha, o programa atende 1.157 famílias.

**EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS**

Mangueirinha conta com os seguintes equipamentos socioassistenciais que executam ações da Proteção Social Básica, Média e Especial:

Os serviços socioassistenciais ofertados no âmbito da Política de Assistência Social são organizados de forma hierarquizada em três níveis de proteção social, definidos conforme a situação de vulnerabilidade ou risco vivenciada pelas famílias e indivíduos:

**Proteção Social Básica**

É voltada à prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da melhoria da qualidade de vida das famílias.

Equipamento de referência:

CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Equipe Volante (Locais de difícil acesso, área rural, comunidade indígena, quilombolas, assentamentos)

Serviços principais:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

**Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Atende famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, como violência doméstica, abuso, abandono ou exploração, sem necessidade de afastamento do convívio familiar e comunitário.

Equipamento de referência:

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Serviços principais:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Atende famílias e indivíduos em situação de violação de direitos que exigem o afastamento imediato do convívio familiar e/ou comunitário, garantindo acolhimento e proteção integral.

Serviços principais:

Acolhimento institucional

Equipamento de referência:

Casa Lar

Essa estrutura permite que a política de assistência social atue desde a prevenção até a proteção integral, conforme a gravidade da situação, promovendo a garantia de direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e a superação das vulnerabilidades sociais.

**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Os benefícios eventuais são provisões de caráter suplementar e temporário, prestadas no âmbito da Política de Assistência Social, com o objetivo de atender necessidades urgentes decorrentes de situações de vulnerabilidade social, riscos, ou contingências inesperadas, como o nascimento, morte, calamidade pública ou outras situações que comprometam a dignidade humana e a sobrevivência das famílias.

Esses benefícios integram a proteção social básica e estão previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, sendo regulamentados no município de Mangueirinha-PR pela Lei Municipal nº 2.340, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização e concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os benefícios podem ser prestados em bens de consumo, prestação de serviços ou apoio financeiro, conforme avaliação social realizada por profissionais da política de assistência.

No município de Mangueirinha, os benefícios eventuais incluem:

Auxílio Alimentação (Cestas básicas/dieta especial de frutas);

Auxílio funeral (incluindo translado, urna funerária e serviços relacionados);

Auxílio natalidade (enxoval ou apoio à mãe em situação de vulnerabilidade);

Auxílio Transporte (Passagens)

Auxílio Moradia (Aluguel Social)

Auxílio documentos;

Auxílio calamidade pública (como desastres naturais, enchentes, incêndios).

**PROGRAMAS E AÇÕES MUNICIPAIS**

**Nossa Gente Paraná**

O Nossa Gente Paraná é um programa estruturante do Governo do Estado que tem como objetivo promover a inclusão social e produtiva de famílias em situação de extrema pobreza, articulando políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, habitação, segurança alimentar e geração de renda.

Criado pelo Decreto Estadual nº 10.027/2013, o programa integra as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social e está alinhado com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Atualmente no município de Mangueirinha temos **19 famílias** em acompanhamento no programa.

Eixos de atuação:

Transferência de renda complementar aos programas federais;

Acompanhamento familiar e comunitário pelos CRAS;

Capacitação profissional e acesso ao trabalho e renda;

Acesso a moradia digna, por meio de parcerias com a COHAPAR;

Promoção da segurança alimentar e nutricional;

Apoio à infância e primeira infância vulnerável.

**Programa Leite da Criança (PLC)**

O Programa Leite das Crianças é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 14.949, de 13 de dezembro de 2005, com o objetivo de combater a desnutrição infantil e promover a segurança alimentar e nutricional de crianças em situação de vulnerabilidade social.

A execução do programa é feita em parceria entre o Governo do Estado (por meio da Secretaria de Agricultura e do Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR-Paraná) e os municípios, que se responsabilizam pelo cadastramento, distribuição e acompanhamento das famílias beneficiárias. Em Mangueirinha-PR, o programa é articulado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Escolas Estaduais.

| **Distribuição** | **Quantidade** |
|---|---|
| CRAS | 78 |
| Escolas Estaduais | 124 |
| **Total de beneficiários** | 202 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)**

A alimentação escolar constitui uma das principais estratégias de SAN, proporcionando acesso a uma alimentação saudável e adequada diariamente aos alunos matriculados na rede municipal de ensino ao longo dos 200 dias do período letivo.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) garante alimentação para todos os alunos matriculados. De acordo com o FNDE (Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação), o objetivo do programa é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, além de promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Todas as ações desenvolvidas são norteadas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, as quais estabelecem normas para a execução técnica e administrativa do PNAE.

No Município de Mangueirinha – Paraná, o Programa de Alimentação Escolar que atende às Instituições Municipais de Ensino é coordenado pela Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Hoje a equipe é formada por 5 profissionais sendo: 2 nutricionistas, 1 assistente administrativo, 1 estoquista/entregador e 1 serviços gerais.

O programa de alimentação escolar atende aproximadamente 2 mil alunos por dia que contam com até quatro refeições completas, as quais garantem um melhor aprendizado e uma vida mais saudável às crianças do município, contribuindo fortemente na qualidade de vida dos alunos. Em 2024, foram servidas aproximadamente 5 mil refeições por dia, totalizando uma média de 1 milhão de refeições ofertadas em todas as instituições educacionais do município, nos 200 dias letivos.

A forma de gestão é centralizada, isto é, o FNDE repassa o recurso ao município, o qual é destinado de forma prioritária para a compra da chamada pública da Agricultura Familiar e o saldo restante é utilizado para complementar a aquisição de gêneros alimentícios, os quais são adquiridos através de processos licitatórios na modalidade de registro de preços por meio de pregão presencial. O município utiliza 3 formas de compra: 1º - PNAE (Recurso repassado pelo FNDE), 2º - Recurso próprio do município complementado pelo recurso do FNDE quando tem sobra e 3º - PAA, o qual não possui previsão de ocorrência em todos em anos (recurso vindo do Governo Federal que é liberado através do Programa de Aquisição de Alimentos para fomentar a Agricultura Familiar e destinar para escola, programas sociais e pessoas em vulnerabilidade social).

Conforme estabelecido na Lei n 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 06/2020, do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, sendo assim, a aquisição é obrigatória. O município de Mangueirinha está em constante aumento da compra de alimentos oriundos da agricultura familiar, fomentando a parceria com novos fornecedores e cooperativados. No ano de 2024 foi utilizado 99% do recurso repassado pelo FNDE para pagamento da Agricultura familiar visando chegar a utilizar 100% recurso repassado pelo FNDE em 2025 na aquisição de alimentos provenientes dessa categoria.

**Inclusão dos orgânicos nos cardápios**

A resolução estabelece a prioridade para produtores de orgânicos e de base agroecológica, prevista nas legislações federal - Lei Federal nº 11.947/2009. No ano de 2024, foi incluído nos editais da chamada pública do PNAE e do PAA, via credenciamento, pela primeira vez, os produtos orgânicos: alface, brócolis, couve-flor, doce de fruta, repolho verde e molho de tomate. Em 2025, foi realizado conversa com os agricultores/cooperativas sobre alimentos produzidos de forma orgânica para incluir na chamada pública do PNAE. Conforme disponibilidade, foi aumentado o quantitativo dos itens já entregues no ano anterior e incluso a melancia orgânica, que contribuirá com a variedade e o volume de itens orgânicos. A iniciativa visa fomentar a produção e comercialização de alimentos desse segmento por produtores e cooperativas, além de aumentar os índices de aquisição de alimentos orgânicos.

**Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**

No ano de 2015 o Município de Mangueirinha realizou a primeira Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), um programa do governo brasileiro que visa promover o acesso a alimentos para pessoas em situação de insegurança alimentar, entidades sociais, instituições de ensino público e filantrópicas e outros programas de segurança alimentar. A aquisição ocorre através da compra de produtos da agricultura familiar, sem necessidade de licitação, gerando emprego, renda e desenvolvendo a economia local.

Em dezembro de 2023 foi contemplado novamente através da Portaria nº152 e do Plano Operacional nº 04388-2023-4114401, sendo disponibilizado pelo Programa o valor de 192.272,33, o qual foi aprovado em junho de 2024 e apresenta-se vigente até dezembro de 2025. O mesmo apresenta 15 entidades cadastradas, sendo elas 9 instituições de ensino de pré-escolar e fundamental, 3 Centros de Educação Infantil (CMEIs), 1 Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), 1 Escola indígena e 1 Centro de Referência de Assistência Social. Com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar o município realizou o cadastro de 26 produtores individuais sendo 14 do sexo masculino e 12 do sexo feminino. Abaixo o Quadro 1 apresenta os critérios de prioridade que foram utilizados para classificar os produtores cadastrados no PAA, conforme solicitação prevista na Resolução GGPAA Nº 3, de 5 de setembro de 2023, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea- CDS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Os produtos cadastrados na proposta somam o total de 32 itens, sendo 9,4% destes produtos orgânicos. Considerando ainda os 32 itens cadastrados 71,9% são produtos *in natura*, processados somam 18,8%, ultraprocessados apenas 6,3% e ingredientes culinários 3%, como mostra o quadro abaixo.

Quadro 2: Relação de produtos e quantidades distribuídos em convencionais e orgânicos.

| PRODUTO | CONVENCIONAL | ORGÂNICO |
|---|---|---|
| FRUTAS | 4 | 0 |
| HORTALIÇAS | 15 | 1 |
| TUBÉRCULO | 1 | 0 |
| AÇÚCAR MASCAVO | 1 | 0 |
| PANIFICADOS | 3 | 0 |
| PRODUTOS LÁCTEOS | 2 | 0 |
| DOCE DE FRUTAS | 2 | 1 |
| MOLHO DE TOMATE | 0 | 1 |
| SUCO DE UVA INTEGRAL | 1 | 0 |
| TOTAL | 29 | 3 |

Fonte: Divisão de Merenda Escolar 2024.

**Conselhos Sociais**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é fiscalizado pelo FNDE, Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU), Ministério Público e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A exigência de constituição do CAE pelos estados, municípios e DF, representou uma grande conquista no âmbito deste programa, sendo ele um instrumento de controle social. O CAE é um órgão fiscalizador, deliberativo e de assessoramento, formado por membros do poder executivo, sociedade civil, pais de alunos e educadores. Este conselho vem atuando no município, por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, que fiscaliza as aplicações dos recursos do PNAE, bem como o desenvolvimento das ações da alimentação escolar nas escolas e CMEIS, como a execução e aceitação do cardápio, aplicações das boas práticas nas cozinhas, aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, acompanhamento das compras e licitações, entre outras ações. O município também conta com um importante instrumento de participação social através do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) que tem como papel fundamental propor, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional em nível municipal. Sua atuação visa garantir o acesso universal à alimentação adequada e promover a saúde e o bem-estar da população.

**Elaboração dos cardápios**

O planejamento para que os alimentos cheguem até as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) inicia-se com a elaboração dos cardápios da rede municipal de ensino, os quais são elaborados pelas nutricionistas lotadas na Secretária de Educação.

Os cardápios são planejados com base nas leis e resoluções aqui já citadas que regem o PNAE, priorizando a oferta de alimentos *in natura* e minimamente processados, compra da agricultura familiar e orgânicos, garantindo a segurança dos alimentos e a qualidade das refeições produzidas e oferecidas aos alunos. Os cardápios também são adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais.

A compra dos alimentos que são enviados às unidades escolares é dividida em dois processos, o primeiro é através da chamada pública específica para os produtores rurais, onde o recurso é repassado à Prefeitura Municipal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O segundo processo acontece através da licitação de gêneros alimentícios os quais são pagos com recurso próprios do Município.

Depois disso, são realizadas as solicitações de fornecimentos de produtos para as empresas licitadas que recebem cronograma com as datas e quantidades a serem entregues por mês. Para os produtores rurais também é enviado cronograma com a devida data de entrega e quantidade de produtos.

O abastecimento das escolas ocorre por meio de distribuição centralizada sendo realizada pela central de distribuição de merenda escolar do município. O mesmo acontece em 2 etapas (alimentos não perecíveis e perecíveis): é ofertada uma ampla variedade de alimentos não perecíveis (em torno de 80 itens) que são entregues uma vez ao mês e que segue cronograma definido no início do ano com as respectivas datas. Enquanto os perecíveis são enviados semanalmente conforme calendário elaborado com base no cardápio mensal, os quais também apresentam ampla variedade estando em torno de 84 itens.

No ano de 2024 a merenda escolar realizou pela primeira vez na chamada pública da agricultura familiar a inclusão dos orgânicos, os quais passaram a compor o cardápio do PNAE. Para isso foi inserido no cardápio da rede municipal o dia do Sabores da Terra, em que promovemos em dois dias de cada mês, lanches feitos majoritariamente com produtos vindos da agricultura familiar. Essa ação tem por fim incentivar e reconhecer os alimentos que são produzidos em nossa região e seus produtores, além de promover uma alimentação mais saudável e sustentável.

Após todo o processo de planejamento de cardápios e abastecimento das unidades escolares, os cardápios são enviados por e-mail para as escolas e para a Prefeitura onde os mesmos são publicados no portal da transparência para conhecimento e acesso da comunidade.

As nutricionistas realizam o acompanhamento do cardápio de duas formas: a primeira é diária através do grupo de WhatsApp, onde as merendeiras enviam foto da refeição principal realizada no dia, as nutricionistas conferem se a refeição preparada estava de acordo com o cardápio e realizam marcação na planilha de controle. Além disso, as fotos são postadas nas redes sociais da merenda escolar com o objetivo de informar as famílias sobre a alimentação ofertada na rede municipal. A segunda forma é através do acompanhamento das nutricionistas que acontece de forma presencial durante a visita de rotina que é realizada nas unidades escolares. Esta tem o objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas pelas merendeiras de acordo com o Manual de Boas Práticas e acompanhar o momento do preparo dos alimentos até a sua distribuição. Neste momento as nutricionistas observam os alunos quanto a aceitação das preparações, tamanho das porções servidas, desperdício e sempre que necessário realizam conversa/incentivo para as crianças que apresentam dificuldade ou seletividade.

As nutricionistas realizam a aplicação do teste de aceitabilidade conforme metodologia definida pelo FNDE aos estudantes, sempre que introduzem no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

Os alunos com necessidades alimentares especiais, no ano de 2025, representam cerca de 2% (aproximadamente 40 alunos) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino. A maioria das necessidades especiais é intolerância à lactose (1,30%), alunos com diabetes (0,15%) e outras alergias “ao ovo, a proteína do leite de vaca, corantes...” (0,55%). Estes alunos são atendidos mediante orientações/capacitações para as merendeiras e cardápios enviados às escolas, elaborado com alimentos específicos para cada patologia. Outro destaque foi a implantação do questionário para mapeamento de seletividade alimentar no final do ano de 2024, o qual foi encaminhado para todos os responsáveis dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de identificar alunos com Seletividade alimentar moderada e grave para realizar a adequação correta dos cardápios.

**Contratação de nutricionista**

A Resolução do Conselho Federal de Nutrição Nº 465, de 23 de agosto de 2010 atualizada pela resolução Nº 789 em 13 de setembro de 2024, dispõe sobre a necessidade de adequação dos parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares para acompanhamento e orientação às escolas acerca dos cardápios. Até o ano de 2024, a Secretaria de Educação contava em seu quadro com apenas um profissional nutricionista. Com o aumento da demanda das ações obrigatórias no PNAE e considerando a resolução vigente, em abril do mesmo ano, contratou-se mais um profissional por Processo Seletivo Simplificado (PSS) que passou a compor o quadro técnico de nutricionistas do PNAE no município. As duas nutricionistas da Alimentação Escolar trabalham de forma conjunta para atender todos os requisitos que o PNAE estabelece, garantindo alimentação adequada, saudável e sustentável a todos os alunos da rede pública.

**Ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN)**

**Avaliação Nutricional -** Todos os anos entre os meses de fevereiro a maio é realizado a avaliação do estado nutricional dos alunos matriculados na rede municipal, por meio da verificação de peso e altura dos estudantes e em seguida realizado o Índice de Massa Corporal (IMC), Peso por Idade (PI) e Altura por Idade (AI) o que permite classificá-los nas categorias obesidade grave, obesidade, sobrepeso, risco de sobrepeso, peso adequado (eutrofia), magreza e magreza acentuada. Após a realização do diagnóstico nutricional de cada aluno é enviado através das escolas/CMEIS informativo sobre a avaliação do escolar. Para os casos considerados em risco nutricional ou seja baixo peso, sobrepeso e obesidade, os pais/responsáveis são convidados a participar de reunião/orientação realizada pelas nutricionistas as quais realizam palestra de temas relacionados a alimentação saudável e no mesmo momento realizam de forma individual o aconselhamento aos pais sobre o estado nutricional de cada aluno. Após isso, os alunos são encaminhados para a unidade básica de saúde para atendimento individual ou coletivo. Durante o ano também é realizado pelas nutricionistas da Educação atendimento para os grupos em risco nutricional os quais são trabalhadas atividades voltadas a adoção de práticas e escolhas alimentares saudáveis. Abaixo, apresenta-se um gráfico com os dados das avaliações dos anos de 2022 a 2025.

Gráfico 1: Comparação da avaliação nutricional dos alunos da rede pública municipal do ano de 2022 a 2025.

| Avaliação Nutricional | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|
| Baixo peso | 1% | 1,40% | 1,44% | 1,74% |
| Peso adequado | 71,55% | 76,74% | 75,57% | 69,70% |
| Obesidades | 27,45% | 21,86% | 22,99% | 28,56% |

Fonte: Divisão de Merenda escolar de Mangueirinha, PR.

**Capacitações -** Quanto às ações relacionadas à capacitação, os manipuladores de alimentos participam anualmente de treinamento/capacitação, o qual é realizado pelas nutricionistas da Educação, e outros cursos ofertados pelo município através de parceria com a Secretaria de Indústria e Comércio, ambos ofertando o certificado de participação que é entregue no final do treinamento. As nutricionistas participam de capacitação presencial sempre que possível, porém a maior parte é de modo on-line, que também é comprovado por meio de certificado de participação.

**Teste de aceitabilidade** - nos anos de 2023 e 2024 foram realizados aproximadamente 9 testes de aceitabilidade através do método de Escala Hedônica, nos estabelecimentos de ensino junto aos alunos. São aplicados sempre que for incluído um novo alimento ou preparação no cardápio escolar e/ou quando os alunos apresentarem reclamações ou que esteja acontecendo casos de desperdício de alimentos por recusa da preparação. Essas análises visam melhoria na variedade e qualidade da alimentação escolar oferecida, garantindo que os alimentos ofertados estejam sendo bem aceitos, evitando assim o desperdício de alimentos e contribuindo com o desenvolvimento dos alunos através da oferta de uma alimentação de qualidade.

**Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas unidades escolares** – todos os anos é realizado pela equipe de nutricionistas as atividades de Educação Alimentar e Nutricional dentro das Escolas e CMEIs municipais. As atividades são separadas por faixa etária e trabalhadas através de atividades lúdicas e educativas a fim de promover hábitos alimentares saudáveis, melhor desenvolvimento cognitivo e aprendizado, e prevenir doenças garantindo o bem-estar dos alunos, construindo um ambiente escolar saudável.

Durante as visitas de rotinas nas unidades escolar/CMEIs também realizamos o acompanhamento dos alunos no momento da refeição o qual caracteriza-se como uma ação de EAN, pois nesse momento é realizado orientação e incentivo aos alimentos que apresentam algum tipo de dificuldade alimentar.

Também é feita orientação aos funcionários que estão diretamente ligados ao momento da alimentação dos alunos, para que na ausência das nutricionistas os mesmos possam continuar o incentivo aos alunos.

Dentro das Escolas/CMEIs as professoras também executam ações de EAN, que muitas vezes estão ligadas ao material pedagógico trabalhado em sala de aula ou em projetos sociais desenvolvidos em parcerias com entidades do município. E sempre que solicitadas, as nutricionistas auxiliam e participam das atividades juntamente às professoras.

**Equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) -** são espaços físicos e sociais que visam promover ações de Educação Alimentar e Nutricional através de atividades de capacitação e qualificação profissional, visando a inclusão social e geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

A merenda escolar hoje conta com 3 termos de adesão juntamente à Secretária da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). O primeiro convênio firmado foi o 020 no ano de 2020, o qual foi destinado a Central de Distribuição de Alimentos com o 1 kit composto por: 1 Veículo automotivo tipo utilitário, 1 Balança de piso 1000 kg, 2 Carrinhos plataforma, 1 Lavadora de alta pressão, 30 Pallets, 87 caixas plásticas (nesse caso, o município é responsável pela contrapartida do combustível do veículo e manutenção dos equipamentos do kit). O objetivo do convênio firmado com a SEAB é utilizar os equipamentos de SAN para promover melhoria e assegurar a logística da recepção, conferência e distribuição dos produtos da agricultura familiar e o fortalecimento da articulação municipal e regional.

O segundo e o terceiro convênio firmado e que ainda estão em andamento juntamente com a SEAB é o de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para a modernização de Central de Distribuição de Alimentos e o de Implantação da Cozinha-escola a qual estará localizada dentro do espaço físico da Central.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Atenção Primária é uma estratégia de organização da atenção no SUS, voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada à maior parte das necessidades de saúde de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como a atenção a indivíduos e comunidades.

A atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde, ou seja, é o atendimento inicial.

Na política de Saúde, dentro da Atenção Primária, o município possui 08 Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com uma cobertura de atendimento de 100% da população pela ESF, sendo 04 na área urbana e 04 na área rural.

As equipes realizam serviços multidisciplinares, atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e na manutenção da saúde da comunidade, funcionando, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, desde consultas, exames, vacinas, medicamentos, atendimento domiciliar, dentre outros.

Essas equipes são compostas, por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS), além da equipe de saúde bucal formada por um cirurgião-dentista e auxiliar em saúde bucal. A população conta ainda com o atendimento compartilhado da equipe multidisciplinar E-multi, que é composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob suas responsabilidades. Os profissionais da E-multi realizam diversas atividades que visam a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, adoção de hábitos saudáveis, controle no ganho de peso, incluindo o incentivo a prática de atividades físicas.

De acordo com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Art. 10, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar tem como objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País. A Secretaria Municipal de Saúde, tem a missão do atendimento integral à população, com sua cobertura de 100% de atendimentos pelas ESF, desenvolvendo diversos serviços de abrangência alimentar da população.

**Pontos da Rede da Atenção à Saúde envolvidos na Política de Segurança Alimentar e Nutricional**

A Secretaria de saúde do Município atua de forma integrada, com objetivo de garantir o direito à alimentação adequada, o cuidado contínuo e a promoção da saúde em todas as fases da vida, com atenção especial ao ciclo materno-infantil.

Compondo a rede de atenção à saúde, a Clínica da Criança e da Mulher oferece assistência desde o início da gestação, passando pelo pré-natal, parto, puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança. Essa estrutura atua como pilar estratégico na prevenção da desnutrição, na educação alimentar e no fortalecimento do aleitamento materno, com práticas essenciais para garantir segurança alimentar desde os primeiros dias de vida. Durante o acompanhamento do pré-natal, a equipe da clínica realiza orientações sobre o incentivo à amamentação exclusiva até os seis meses de vida.

Além disso, no período do puerpério, a puérpera recebe acompanhamento contínuo, incluindo o uso de laserterapia, oferecido como tecnologia de cuidado para tratamento de fissuras mamária, redução da dor e prevenção de infecções, garantindo assim, a continuidade da amamentação de forma segura e prazerosa.

Na secretaria de saúde, a nutricionista realiza os atendimentos clínicos, atendimentos em grupos, ou domiciliares a todos os pacientes encaminhados, mediante agendamento prévio. Atua também na distribuição e acompanhamento de pacientes que fazem uso de fórmulas enterais, fórmulas especiais infantis, entrega de suplementos a pacientes portadores de doenças como câncer, e outras patologias que frequentemente demandam cuidados de caráter paliativo. Realiza também o planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de programas e serviços de nutrição na área da saúde, visando garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Participa na realização de ações educativas sobre alimentação saudável e equilibrada, visando a prevenção de doenças e a promoção da saúde.

**Programa Saúde na Escola (PSE)**

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma importante estratégia intersetorial desenvolvida em parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, com o objetivo de fortalecer ações de promoção da saúde e prevenção de doenças. Em Mangueirinha, o PSE atua em diversas áreas, como também na formação de hábitos saudáveis entre os alunos da rede pública.

Dentre as principais frentes de atuação do PSE, destacam-se as ações educativas voltadas à qualidade da alimentação e à segurança alimentar. As equipes multiprofissionais juntamente com as Equipes da Saúde da Família, realizam atividades nas escolas com foco em:

- Educação alimentar e nutricional, com orientações sobre escolhas saudáveis, importância do consumo de frutas, verduras e alimentos naturais;

- Incentivo à redução do consumo de alimentos ultraprocessados;

- Oficinas lúdicas, rodas de conversa, palestras e atividades práticas;

- Orientação sobre higiene dos alimentos, armazenamento e cuidados para evitar doenças transmitidas por alimentos;

- Acompanhamento do estado nutricional dos alunos, com avaliação de peso, estatura e triagem para casos de risco nutricional (desnutrição ou obesidade), promovendo encaminhamentos para a rede de saúde quando necessário.

Essas ações são realizadas em conjunto com nutricionistas, enfermeiros, agentes comunitários, educadores físicos e demais profissionais da saúde, reforçando o cuidado integral com os estudantes.

O PSE, portanto, vai além da saúde clínica: atua como uma ferramenta de transformação social e nutricional, promovendo o direito à alimentação adequada, à saúde e à educação de qualidade, além de envolver a comunidade escolar e familiar no fortalecimento de práticas alimentares mais saudáveis e sustentáveis.

**Programa Bolsa Família**

Em relação ao Programa Bolsa Família sua operacionalização é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que realiza o cadastramento através do cadastro único (CadÚnico). A secretaria de saúde é responsável pelas condicionalidades da saúde, onde são emitidos mapas que são enviados semestralmente às equipes da ESF, para realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde de sua área de abrangência. Essas condicionalidades estimulam o uso dos serviços públicos de saúde, facilitando a prevenção, diagnóstico e manejo precoce de deficiências nutricionais.

Atualmente, o município de Mangueirinha registra cobertura de aproximadamente 85% no acompanhamento das famílias beneficiárias, um índice considerado positivo em âmbito nacional. Esse acompanhamento inclui a verificação do peso, altura, estado nutricional, vacinação e acompanhamento do pré-natal, no caso de gestantes.

Entretanto, apesar dos avanços, ainda persistem desafios importantes, principalmente relacionados à baixa adesão das famílias ao acompanhamento de saúde, que deve ocorrer pelo menos duas vezes ao ano. Muitos beneficiários não comparecem às unidades de saúde para pesar, medir ou atualizar seus dados, o que compromete tanto a continuidade do benefício quanto a efetividade das políticas públicas voltadas à segurança alimentar.

Essa dificuldade impacta diretamente o planejamento e a execução de ações de combate à desnutrição, obesidade infantil, suplementação de micronutrientes e educação alimentar. A ausência das famílias impede que a equipe de saúde identifique situações de vulnerabilidade nutricional e ofereça os devidos encaminhamentos e orientações.

Apesar dos esforços, o engajamento contínuo da população é essencial para o pleno êxito do acompanhamento. O fortalecimento dessa ação intersetorial entre saúde, assistência e educação é indispensável para garantir o direito à alimentação adequada e o sucesso do Plano de Segurança Alimentar no município.

**Vigilância em Saúde**

Diante do entendimento onde a saúde é um direito social, descrita no Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), definido pela Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, é um órgão que tem como objetivo a prevenção e promoção da saúde. Diante da atual situação epidemiológica, caracterizada tanto pelo ressurgimento de doenças transmissíveis (muitas delas associadas às precárias condições de vida e de saneamento ambiental, como a tuberculose e as doenças transmitidas por vetores) quanto pelo aumento de doenças e agravos decorrentes de novos padrões econômicos e culturais, como a obesidade, a diabetes, os acidentes, a violência e os problemas relacionados ao trabalho, a atuação da Vigilância Sanitária torna-se cada vez mais complexa e essencial.

A Vigilância Sanitária (VISA) tem como principal atribuição a fiscalização de estabelecimentos que produzem, transportam, manipulam, fabricam e comercializam alimentos, com vistas a promover as boas práticas na produção e manipulação dos mesmos, possibilitando, assim, minimizar ou eliminar os potenciais riscos à saúde da população.

Dentre suas funções e competências, podemos destacar a elaboração de normas gerais sobre alimentos, a coordenação e a execução de programas de monitoramento de alimentos. Tem ainda como competência, auxiliar de forma complementar na coordenação e no acompanhamento de todas as ações de fiscalização de indústrias e serviços de alimentação, sempre voltado para a segurança dos alimentos. Já em seu caráter fiscalizatório deve reprimir e impedir irregularidades executando quando ocorrem fiscalizações, aplicação de intimações e infrações sanitárias, impedindo irregularidades, interdições de estabelecimentos, apreensão de produtos e equipamentos.

A vigilância epidemiológica realiza as notificações e alimentação de sistemas das doenças transmitidas por água e alimentos, onde requer notificação imediata por parte de serviços médicos, laboratórios e cidadãos, das doenças entéricas e de outras síndromes que têm como fonte de veiculação a água ou alimentos; investigação epidemiológica de surtos ou casos, no âmbito das equipes do município, para identificação do agente, como também, avaliação permanente dos dados obtidos em vigilância epidemiológica e para o desenvolvimento de uma abordagem racional para a prevenção e controle dessas doenças.

**Programa de micronutrientes**

O Programa de Micronutrientes tem como objetivo prevenir e combater as deficiências nutricionais mais comuns na população, especialmente de ferro, zinco, vitamina A e outros nutrientes essenciais para o crescimento e o desenvolvimento saudável. Através da suplementação e da educação nutricional, o programa visa reduzir casos de anemia, fortalecer o sistema imunológico e promover melhores condições de saúde do público alvo.

A distribuição de suplementos é realizada nas Unidades de Saúde, com orientação adequada por parte da equipe de profissionais, especialmente a nutricionista e os demais membros da equipe. Além da suplementação, o programa também atua na conscientização da população sobre a importância de uma alimentação variada, equilibrada e rica em micronutrientes, incentivando o consumo de alimentos naturais, fortificados e de produção local.

Essa iniciativa reforça o compromisso do município com a promoção da segurança alimentar e nutricional, trabalhando de forma integrada para prevenir doenças relacionadas à má nutrição e melhorar a qualidade de vida da população.

**Equipe Multiprofissional (E - multi)**

A E-Multi é composta por uma equipe técnica formada por profissionais de diferentes áreas da saúde, incluindo educador físico, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeira, farmacêutica, assistente social e psicóloga. Essa equipe atua em conjunto com as Equipes de Estratégias de Saúde da Família, de forma itinerante, desenvolvendo ações tanto nas unidades de saúde da sede do município quanto nas localidades do interior, como Estil, Morro Verde, Covó e Invernada.

O foco principal da E-Multi é o atendimento aos grupos de pacientes com doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, promovendo a prevenção, o autocuidado e o controle dessas condições. As atividades desenvolvidas envolvem práticas de educação em saúde, orientações nutricionais, acompanhamento psicológico, incentivo à prática de atividades físicas e outras ações integradas que contribuem para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Com esse trabalho conjunto, a E-Multi reforça o compromisso da gestão em promover a saúde integral, com enfoque na prevenção de doenças e na segurança alimentar e nutricional dos munícipes.**DESAFIOS A SEREM ENFRENTADOS**

Para atingir a SAN de toda população de Mangueirinha alguns desafios ainda persistem. O primeiro se refere à produção dos alimentos que ainda é concentrada em formato de produção convencional. É preciso que haja incentivo à produção em modelos mais justos e sustentáveis com formação,

incentivo e orientação aos produtores através de técnicos, cursos e intercâmbio. Outras formas se referem à pagamentos diferenciados a produtores em transição para novas formas de plantio, colheita e distribuição, pesquisas inovadoras sobre controles biológicos que respeitem o meio ambiente e controle microbiológico para garantir que os alimentos e a água sejam seguros, assegurando a saúde da população.

Depois que produzidos os alimentos, é necessário distribuí-los de forma igualitária e justa, considerando que a qualidade do alimento é tão importante quanto a quantidade, priorizando as famílias em vulnerabilidade. Atualmente, não existem no município dados de pesquisa de insegurança alimentar da população, sendo que é de extrema importância para possibilitar a distribuição dos alimentos. Nesse sentido, é fundamental que sejam realizadas capacitações aos servidores públicos para que possam efetuar precisamente a coleta e análise dos dados.

Os serviços socioassistenciais por sua vez tem o desafio de garantir a dignidade das famílias através da distribuição dos alimentos. Portanto, identificar e mapear a população em vulnerabilidade é indispensável, além de implantar outras formas mais adequadas de concessão dos benefícios.

No âmbito da educação, é necessário expandir as ações de educação para formar professores e outros profissionais que defendam os modelos de produção sustentáveis, para que, munidos de conhecimento, possam orientar os estudantes a um olhar mais abrangente e acolhedor para o meio ambiente, ao mesmo tempo que seja garantida uma alimentação escolar de qualidade, diversificada e predominantemente de produtos regionais e agroecológicos.

Considerando as ações de EAN tanto para o público das escolas quanto para a população em geral, destaca-se a necessidade de construir e melhorar espaços, como no caso da implantação da cozinha-escola, feira livre e das hortas escolares e comunitárias. Além disso, é necessário expandir as equipes técnicas envolvidas e capacitar as que já fazem parte para que possam superar os obstáculos atuais.

Só há segurança alimentar e nutricional quando a população tem acesso aos alimentos em quantidade suficiente e **de qualidade.** Em virtude das mudanças na cultura alimentar, há a diminuição do consumo de alimentos *in natura* (como o arroz e o feijão) em detrimento do aumento no consumo de produtos ultraprocessados. Esse novo padrão demonstra a má qualidade da alimentação atual que abrange grande parte da população, mostrando-se como um dos maiores desafios a serem enfrentados. Nesse sentido, há a necessidade de orientar para além da população, os estabelecimentos que oferecem alimentos a crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, tanto na rede pública como na rede privada, sobre a qualidade da alimentação às vistas do Guia Alimentar para a População Brasileira e da Lei Estadual Paranaense nº 22130/2024.

No âmbito da saúde, combater e prevenir doenças derivadas da má alimentação (como diabetes *mellitus*, hipertensão, intolerâncias e alergias alimentares) é crucial, efetivando através de tratamento e orientações aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, outro desafio é garantir que a população seja avaliada antropometricamente para monitorar a situação e direcionar para ações de alimentação e saúde.

As dimensões que englobam a SAN são inúmeras e os desafios evidentes. As metas e ações desse plano compreendem essas questões e serão o norteador para o trabalho da CAISAN e do COMSEA afim do fortalecimento do SISAN municipal.

MARCO OPERACIONAL

Para finalização do Plano, apresentam-se a seguir as metas e ações para o quadriênio 2025-2028 organizadas em 9 eixos de ações. Foram definidas 51 metas que serão desenvolvidas pelas quatro secretarias que compõem a CAISAN.

Cada meta apresenta sua ação, responsável, parceiros (quando houver), fonte de recursos e indicador de monitoramento que possibilita a avaliação do cumprimento das metas. Dessa forma, é possível observar a evolução das políticas públicas e realizar ajustes caso necessário.

| **1- ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Meta** | **Ação** | **Responsável** | **Parceiros** | **Fonte de recurso** | **Método de avaliação** |
| Acréscimo na compra de produtos orgânicos para a merenda | Aumentar para 15% a quantidade mínima de compra de produtos orgânicos pela merenda escolar | Educação | Agricultura | FNDE e PAA | - Quantidade de produtos orgânicos comprados por ano |
| Fortalecer o PAA Indígena | Manter o Termo de Adesão do PAA indígena entre o município e o Governo Federal, buscando expandir os agricultores participantes e os beneficiários | Agricultura | SEAB | Federal<br>CAPA | - Número de novos agricultores participantes<br>- Número de beneficiários |
| Ampliação da feira livre e dos feirantes | Ampliar e aprimorar a feira livre no município para abranger mais produtores e população | Agricultura | Sindicato Rural | Municipal<br>Federal | - Número de feirantes beneficiados |
| Mobilizar e sensibilizar agricultores familiares para trabalhar e produzir por meio de associações e cooperativas | Incentivar e estimular iniciativas de agricultores familiares (camponeses, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas) por meio de grupos, associações, cooperativas e outras formas de organizações | Agricultura | Sindicato Rural | Municipal | - Número de organizações estruturadas |
| Fortalecimento do cooperativismo | Apoiar e fortalecer o cooperativismo, através de projetos estruturais (auxílio de veículos e outras demandas) e capacitações | Agricultura | Cooperativas e Associações | Municipal<br>Estadual<br>Federal | - Número de projetos e capacitações realizadas |
| **2 - MEDIDAS REGULATÓRIAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR** | | | | | |
| **Meta** | **Ação** | **Responsável** | **Parceiros** | **Fonte de recurso** | **Método de avaliação** |
| Fiscalizar através de inspeções da VISA estabelecimentos que manipulam alimentos | Garantir que os alimentos são seguros e de qualidade, essencial para proteger à saúde pública através da Vigilância Sanitária | Saúde | Indústria e Comércio | VISA | - Número de vistorias que apresentaram certificado |
| Conscientização, efetivação e divulgação na rotulagem dos produtos agrícolas | Promover capacitações sobre rotulagem e boas práticas para os produtores rurais às vistas da Resolução SESA nº748/2014 | Agricultura<br>Educação<br>Saúde | SENAR<br>FAEP | Municipal<br>Estadual<br>Federal | - Número de capacitações realizadas |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Monitoramento da rotulagem dos produtos hortícolas | Monitorar a rotulagem realizando inspeções sanitárias nos estabelecimentos e produtores que comercializam produtos hortícolas (incluindo a feira do produtor) para verificar o cumprimento da norma. Em caso do não cumprimento aplicar as medidas administrativas cabíveis. Prestar orientações quanto ao cumprimento da norma | Agricultura<br>Saúde | VISA<br>IDR | Municipal | - Número de ações realizadas |
| **3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS RELACIONADOS À ALIMENTAÇÃO** | | | | | |
| **Meta** | **Ação** | **Responsável** | **Parceiros** | **Fonte de recurso** | **Método de avaliação** |
| Cantina Saudável | Orientar e conscientizar para adequação da alimentação ofertada em espaços onde crianças, adolescentes e pessoas com deficiência são atendidas dentro do município (públicas e privadas) com base na Lei Estadual 22.130/2024 | Educação<br>Saúde<br>Assistência Social | VISA | Municipal | - Número de orientações realizadas; |
| Capacitação em Boas Práticas de Manipulação para os alunos da rede pública | Oferecer cursos de Boas práticas para alunos da rede pública visando a prevenção de agravos relacionados à alimentação | Educação | Saúde<br>Agricultura<br>Assistência | Municipal | - Quantidade de alunos que participaram das capacitações |
| Encaminhamento e Acompanhamento de alunos em risco nutricional | Encaminhar para o acompanhamento da Secretaria de Saúde os alunos que foram avaliados com risco nutricional pela Educação | Educação<br>Saúde | | Municipal | - Número de crianças com risco nutricional encaminhadas e atendidas para à UBS |
| Salas de amamentação nos CMEIs | Implementar salas de amamentação nos CMEIs para que as mães tenham um lugar reservado e acolhedor para amamentar e realizar orientações de conscientização sobre a importância de amamentar | Educação | Saúde | Municipal | - Números de CMEIs que possuem a sala implementada<br>- Orientações realizadas |
| Capacitação em Boas Práticas de Manipulação para população que manipula alimentos | Capacitar os funcionários dos estabelecimentos classificados como Serviços de Alimentação em Boas Práticas de Manipulação | Saúde | ACIMAN<br>Indústria e comércio<br>SENAC<br>SESC | Municipal<br>Sindicato Rural | - Número de pessoas capacitadas<br>- Número de estabelecimentos participantes |
| Contratação de nutricionista para a Secretaria de Educação | Adequar o quadro de nutricionista na Alimentação Escolar às vistas da Resolução do CFN nº 789/2024 | Educação | | Municipal | - Número de nutricionistas contratadas |
| Contratação de nutricionista para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde | Adequar o quadro de nutricionista para a Assistência Social e para a Saúde | Assistência Social<br>Saúde | | Municipal | - Número de nutricionistas contratadas |
| Acompanhamento nutricional | Realizar o acompanhamento nutricional sistemático de crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar, visando à promoção da saúde, ao desenvolvimento físico adequado e à prevenção de deficiências nutricionais, por meio de avaliações periódicas, monitoramento do estado nutricional e articulação com serviços de saúde e assistência social | Assistência Social | Saúde<br>Educação | Municipal | - Número de crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar atendidos |
| Prevenção e tratamento de doenças relacionadas à alimentação | Trabalhar para prevenir e tratar doenças relacionadas à alimentação, como obesidade, diabetes, anemia e outros | Saúde | Educação<br>Assistência Social | E-Multi e APS | - Número de pessoas atendidas com doenças relacionadas à alimentação |
| Registrar dados de peso, altura e consumo alimentar | Garantir registro de dados de peso, altura e consumo alimentar de pelo menos 60% dos usuários acompanhados pela APS | Saúde | | APS | - Número de usuários acompanhados com registro |
| Registro de avaliação nutricional de crianças e gestantes | Registrar pelo menos 60% das crianças e gestantes com avaliação nutricional atualizada | Saúde | | APS e E-Multi | - Número de crianças e gestantes avaliadas |
| Expandir o Grupo De Bem com a Balança | Expandir o grupo De bem com a Balança em 50% nos interiores conforme as equipes de Estratégia de Saúde da Família | Saúde | | E-Multi | - Quantidade de ações realizadas pelo grupo |
| **4 - GARANTIA DE ACESSO REGULAR E PERMANENTE AOS ALIMENTOS** | | | | | |
| **Meta** | **Ação** | **Responsável** | **Parceiros** | **Fonte de recurso** | **Método de avaliação** |
| Levantamento de famílias em Insegurança Alimentar | Realizar pesquisa de Insegurança Alimentar das famílias mangueirenses | Agricultura<br>Assistência Social<br>Educação<br>Saúde | IES | APS | - Diagnóstico realizado a cada 2 anos |
| Implantação da Alimentação Escolar Domiciliar (AED) | Garantir a oferta de alimentos da Alimentação Escolar para estudantes em atendimento pedagógico domiciliar por mais de 30 dias perante laudo médico | Educação | | Municipal | - Número de alunos afastados que receberam AED |
| Implantar o Cartão Alimentação | Implantar o Cartão Alimentação como estratégia de garantia do direito à alimentação adequada e de promoção da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da substituição da cesta básica física por benefício em pecúnia, respeitando os princípios da dignidade, escolha e protagonismo dos usuários da política de assistência social | Assistência Social | | Municipal | - Número de famílias beneficiárias do Cartão Alimentação |
| Aprimoramento do fluxo e gestão dos benefícios eventuais | Revisar e aprimorar o fluxo e gestão dos benefícios eventuais e circunstanciais e revisão continuada da legislação em vigência que atenda a demanda das unidades | Assistência Social | | Municipal | - Documentos revisados<br>- Leis e decretos criados |
| Atualizar o mapeamento das famílias beneficiárias dos programas | Atualizar periodicamente o mapeamento das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e com base nas | Assistência Social | | Municipal | - Número de relatórios publicados |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | informações disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania | | | | |
| Acompanhamento efetivo às famílias em vulnerabilidade | Acompanhar efetivamente as famílias em vulnerabilidade, oferecendo capacitações e acompanhamento constante, sendo um pré requisito para adesão e participação de programas sociais | Assistência Social | | Municipal | - Número de famílias acompanhadas |
| Implantação da Feira solidária | Implantar a Feira Solidária no município: troca de materiais recicláveis por alimentos da agricultura familiar | Agricultura | Assistência Social | Municipal<br>Convênios | - Quantidade de alimentos distribuídos ao ano |
| Acompanhamento das famílias da Feira Solidária | Acompanhar e avaliar o estado de SAN das famílias que adquirem alimentos pela Feira Solidária | Assistência Social | Agricultura | Municipal | - Quantidade de famílias atendidas anualmente |
| **5 - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL** | | | | | |
| **Meta** | **Ação** | **Responsável** | **Parceiros** | **Fonte de recurso** | **Método de avaliação** |
| Ações de EAN em toda rede municipal de ensino | Ampliar a realização de EAN em todas as escolas e CMEIS da rede municipal de ensino pelo menos 1 vez por ano | Educação | Saúde | Municipal<br>E-multi<br>APS | - Quantidade de escolas que receberam as ações |
| Inclusão da EAN no PPP | Incluir atividades interdisciplinares de alimentação e nutrição nos Projetos Políticos Pedagógicos de cada escola/CMEI de todas as escolas e CMEIs do município | Educação | | Municipal | - Número de atividades realizadas no ano |
| Feira de EAN | Realizar a Feira de EAN anualmente com atividades dos alunos do município aberto à toda a população | Educação | Instituições privadas<br>Cooperativas | Municipal | - Número de feiras realizadas |
| EAN nas escolas estaduais do município e em outras entidades | Desenvolver atividades de EAN nas escolas estaduais do município juntamente à uma equipe multidisciplinar | Educação<br>Saúde<br>Agricultura<br>Assistência | | Municipal | - Número de atividades realizadas no ano |
| Capacitações para indígenas, assentados de reforma agrária e outros povos e comunidades tradicionais | Realizar cursos e capacitações na Cozinha-escola prioritariamente para indígenas e assentados da reforma agrária | Educação | Agricultura<br>Assistência<br>SESC<br>SENAC | Municipal | - Número de capacitações voltadas a esse público realizadas |
| Orientação às famílias beneficiárias do PLC | Orientação às mães/famílias beneficiárias do PLC sobre Boas Práticas no uso e armazenamento do Leite e sobre alimentação saudável | Assistência Social | Saúde<br>Educação | Municipal | - Quantidade de famílias beneficiárias participantes da orientação |
| Ações educativas nas UBSs | Realizar ações educativas sobre alimentação saudável em todas as UBSs | Saúde | Educação | Municipal | - Quantidade de ações realizadas |
| Implantação de hortas nas escolas | Implantar hortas nas escolas objetivando ações de EAN e consequentemente para consumo dos alunos e das famílias | Educação<br>Agricultura | | Municipal<br>CAPA<br>SANEPAR | - Número de hortas implantadas |
| **6 - CONSERVAÇÃO DO SOLO, DISPONIBILIDADE HÍDRICA E ACESSO À ÁGUA** | | | | | |
| **Meta** | **Ação** | **Responsável** | **Parceiros** | **Fonte de recurso** | **Método de avaliação** |
| Capacitação de professores | Instruir professores por meio de formações e construção de saberes relacionados com a conservação dos recursos naturais | Educação | Agricultura<br>Sindicato Rural | Municipal | - Quantidade de capacitações realizadas |
| Instrução aos alunos sobre práticas sustentáveis | Instruir alunos das redes pública e privada, por meio de atividades educativas realizadas com aproximação com a natureza e estímulo de práticas sustentáveis em prol da conservação da natureza | Educação | Agricultura<br>Sindicato Rural | Municipal | - Número de alunos atendidos |
| Preservar as nascentes e mananciais de abastecimento | Promover práticas de preservação de nascentes e do manancial de abastecimento fornecendo material e capacitações técnicas aos produtores | Agricultura | Sindicato Rural<br>SANEPAR | Municipal<br>SANEPAR<br>FAEP | - Número de nascentes protegidas<br>- Número de capacitações realizadas |
| Monitoramento da qualidade microbiológica da água utilizada na produção de alimentos | Realizar análises microbiológicas da água utilizada pelos agricultores para a produção de alimentos e consumo | Agricultura<br>Saúde | | Municipal | - Número de análises realizadas |
| Construção de poços artesianos | Construir poços artesianos com sistema de abastecimento e rede de distribuição aos agricultores | Agricultura | Itaipu | Municipal Federal | - Quantidade de poços artesianos construídos<br>- Quantidade de produtores da agricultura familiar atendidos |
| **7 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA** | | | | | |
| **Meta** | **Ação** | **Responsável** | **Parceiros** | **Fonte de recurso** | **Método de avaliação** |
| Pagamento diferenciado para produtores em transição para orgânico | Realizar pagamentos diferenciados para os produtores que estão em transição para o modelo de produção orgânica | Agricultura | | FNDE | - Número de produtores beneficiados |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Educação | | PAA<br>Municipal | |
| Incentivo à produção local com ênfase em produtos orgânicos e agroecológicos | Incentivar a produção local com ênfase em produtos orgânicos e agroecológicos, através de assistência técnica, capacitações e intercâmbio | Agricultura | SEAB<br>CAPA | Municipal Estadual Federal | - Número de novos produtores<br>- Número de ações realizadas |
| **8 - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAN** | | | | | |
| **Meta** | **Ação** | **Responsável** | **Parceiros** | **Fonte de recurso** | **Método de avaliação** |
| Implementação da cozinha-escola | Finalizar o processo de implementação da cozinha-escola e realizar treinamentos | Educação | SEAB<br>Indústria e Comércio<br>Demais secretarias do município | Municipal<br>SEAB | - Número de treinamentos realizados |
| Horta comunitária para beneficiários do CRAS | Implantar horta comunitária para atender os beneficiários do CRAS para seu consumo e renda | Assistência Social | Agricultura<br>SEAB | Municipal<br>SEAB | - Número de hortas implantadas |
| **9 - FORTALECIMENTO DO SISAN MUNICIPAL** | | | | | |
| **Meta** | **Ação** | **Responsável** | **Parceiros** | **Fonte de recurso** | **Método de avaliação** |
| Capacitação dos profissionais sobre SAN | Capacitar os funcionários lotados nas secretárias que compõem a CAISAN e COMSEA sobre SAN | Agricultura<br>Assistência Social<br>Educação<br>Saúde | SENAC<br>SESC<br>Sindicato Rural<br>SEAB | Municipal | - Quantidade de capacitações realizadas |
| Capacitação dos profissionais para diagnóstico de SAN | Inserir novos profissionais e/ou promover capacitações dos funcionários para identificar e realizar os diagnósticos de Insegurança Alimentar | Agricultura<br>Assistência Social<br>Educação<br>Saúde | SENAC<br>SESC<br>Sindicato Rural<br>SEAB | Municipal | - Quantidade de capacitações realizadas<br>- Número de colaboradores contratados conforme demanda |
| Realizar reuniões permanentes da CAISAN | Realizar reuniões da CAISAN com frequência mínima semestral | Agricultura<br>Assistência Social<br>Educação<br>Saúde | | Municipal | - Número de reuniões realizadas com registro de ata |
| Avaliação do cumprimento do plano | Avaliar e monitorar semestralmente por meio dos indicadores o cumprimento do PLAMSAN | Agricultura<br>Assistência Social<br>Educação<br>Saúde | COMSEA | Municipal | - Avaliações realizadas |
| Garantir participação de pequenos agricultores no COMSEA | Convidar e estimular a participação de pequenos agricultores no COMSEA e em suas ações | Agricultura<br>Assistência Social | Sindicato Rural | Municipal | - Número de pequenos agricultores participantes |
| Incluir a participação de técnico do IDR no COMSEA | No Conselho Municipal, incluir ou convidar um técnico do IDR para repasse de informações e participação no COMSEA | Agricultura<br>Assistência Social<br>Educação<br>Saúde | COMSEA | Municipal | - Inclusão do técnico no COMSEA |

A realização do plano buscando a SAN não finaliza com a definição das metas, vai além disso. Agora é preciso fazer cumprir, respeitando acima de tudo a cultura, o meio ambiente e as necessidades da população. Para isso, é necessário organização, planejamento e monitoramento contínuo e a intersetorialidade se mostra extremamente importante.

Para o monitoramento do plano serão utilizados indicadores já definidos juntamente com as metas. Eles ajudam a avaliar a eficácia (se atinge o objetivo), a eficiência (se usa bem os recursos) e o impacto (se faz diferença na realidade) e são essenciais para avaliar as ações realizadas. Apesar disso, os indicadores não são fixos. Eles podem mudar por vários motivos, como mudanças na economia, situações de saúde pública, avanços na tecnologia, transformações na população, entre outros, e por isso, os indicadores precisam ser analisados dentro do contexto de cada momento e realidade.

Após o monitoramento e avaliação, se for percebido que algo não está funcionando, os responsáveis podem ajustar as ações com base nas informações coletadas. Esse processo também serve para aprender, refletir e melhorar continuamente. O principal órgão responsável pelo processo é a CAISAN de Mangueirinha, juntamente com o COMSEA, além de outras secretarias e entidades da sociedade civil. Se o COMSEA perceber que ações não estão sendo feitas ou metas não estão sendo cumpridas sem justificativa, isso será levado ao conhecimento do prefeito municipal, que definirá as providências a serem tomadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fome, juntamente com a obesidade e as crises climáticas são consideradas uma sindemia global, caracterizando um sistema alimentar desregulado e precário. Para garantir a segurança alimentar frente a este cenário, é necessário buscar sistemas mais justos e sustentáveis. Como pilares desta busca estão a priorização de modos de agricultura orgânicos e agroecológicos e as cadeias curtas de abastecimento, diminuição de desperdício de alimentos, distribuição de forma igualitária e conscientização para hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis.

A alimentação como direito do cidadão e dever do estado, deve ser garantida através de políticas nas três esferas governamentais e necessita de esforços de variados setores, necessitando o máximo de empenho e investimento, devolvendo a dignidade para a população.

Como diz Herbert de Souza, "Quem tem fome, tem pressa" e a (In) segurança alimentar não pode esperar. Este Plano é mais que um conjunto de metas, é um chamado à ação, à responsabilidade coletiva e à construção de uma sociedade onde o direito humano à alimentação seja plenamente respeitado. Que cada passo dado a partir daqui seja guiado pela urgência de transformar realidades e garantir dignidade a todas as pessoas.

Referências bibliográficas

ALABRESE, M. Os contornos da Segurança Alimentar no âmbito do sistema jurídico multilateral de comércio: The shape of food security under the multilateral trading legal system. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, v. 43, 2020.

BRASIL. LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. C**ria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.** Diário Oficial da União. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 23/05/2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 44 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_programas_nacionais_suplementacao_micronutrientes.pdf. Acesso em 03/06/2025.

CASTRO, Josué de. Homens e caranguejos. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 291.

ESPOSTE, J.P.D. *et al*. A trajetória da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Em: Open Science Research III. [s.l.] Editora Científica Digital, 2022. p. 747–759.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama do município de Mangueirinha. **IBGE Cidades.** 2021. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/mangueirinha/panorama. Acesso em 23/05/2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama do município de Mangueirinha. **IBGE Cidades.** 2022. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/mangueirinha/panorama. Acesso em 23/05/2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama do município de Mangueirinha. **IBGE Cidades.** 2024. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/mangueirinha/panorama. Acesso em 23/05/2025.

LEÃO, Marília M. (Org). **O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Brasília: ABRANDH, 2013.

MANGUEIRINHA. Lei nº 2391, de 24 de Abril de 2024. Institui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Mangueirinha, estado do Paraná. **DIOEMS.** 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR. **História de Mangueirinha.** 2025. Disponível em: <https://mangueirinha.pr.gov.br/pagina/3_Historia.html>. Acesso em: 23 maio. 2025.

SILVA, S. P. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional: projetos, descontinuidades e consolidação**. Brasília: Ipea, 2014. [Texto para Discussão, nº 1953].

**Vigilância Sanitária de Alimentos.** Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vigilancia-Sanitaria-de-Alimentos>. Acesso em: 03/06/2025.

Lei n° 1720/2012 Dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social de Mangueirinha

- Situação de extrema pobreza: famílias com renda mensal per capita de até R$ 109,00;

- Situação de pobreza: famílias com renda mensal per capita entre R$ 109,00 a R$ 218,00.

- Baixa renda: Renda familiar per capita acima de R$ 218,00 até meio salário mínimo

Dados retirados do REAGI – Referência Maio/2025

**Publicado por:**
Alison Rodrigo Tartare
**Código Identificador:**5712AD36

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025**

**EDITAL 006/2025 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO – PÓS RECURSO.**

**A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2025, divulga o resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Clinico Geral -PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo 20 hrs, Odontólogo 40 hrs, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Tratorista, Vigia e Zelador.**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL POR RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 161 | GILSON PEDRO DA SILVA | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 1º | Ampla Concorrência |
| 155 | RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 232 | ANA LUCIA DA SILVA DIAS | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 516 | ALIPIO SOARES DOS SANTOS | 4,87 | 0,0 | 4,87 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 362 | JOSE FRANCISCO NETO | 4,29 | 0,0 | 4,29 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 124 | MARCELO FIRMINO | 2,91 | 0,0 | 2,91 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 047 | ROSEMARY DA SILVA | 2,75 | 0,0 | 2,75 | 7º | Ampla Concorrência |
| 521 | VANESSA BIANCA DE SÁ | 2,70 | 0,0 | 2,70 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 518 | PAULA TAMIRYS TENÓRIO DE OLIVEIRA | 2,45 | 0,0 | 2,45 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 058 | CHARLES GREISON DOS SANTOS PIMENTEL | 1,74 | 0,0 | 1,74 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 255 | DIRCE MARIA DOS SANTOS | 1,66 | 0,0 | 1,66 | 11º | Ampla Concorrência |
| 139 | VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA | 1,66 | 0,0 | 1,66 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 106 | GRACIELE MACHADO PINTO | 1,62 | 0,0 | 1,62 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 211 | ROSELENE FERREIRA | 1,20 | 0,0 | 1,20 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 385 | LESLIE DAMASCENO | 1,12 | 0,0 | 1,12 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 075 | SEBASTIÃO PISEITELLI DOS SANTOS | 0,87 | 0,0 | 0,87 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 373 | LUIZA LOPES DOS REIS | 0,66 | 0,0 | 0,66 | 17º | Ampla Concorrência |
| 185 | JOSÉ ROBERTO DELFINO | 0,62 | 0,0 | 0,62 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 137 | MARTA ALVES CARNEIRO | 0,62 | 0,0 | 0,62 | 19º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 093 | VALDILENE DE FÁTIMA PEREIRA | 0,5 | 0,0 | 0,5 | 20º | Ampla Concorrência |
| 328 | EMILIANE MOURA DE ASSIS MORAES | 0,5 | 0,0 | 0,5 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 342 | RAFAEL LIMA CAPAIOLI | 0,33 | 0,0 | 0,33 | 22º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 027 | MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE LIMA | 0,29 | 0,0 | 0,29 | 23º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 150 | MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS | 0,16 | 0,0 | 0,16 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 036 | RHANIELI SILVA ELOI | 0,12 | 0,0 | 0,12 | 25º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 215 | MAURILIA SANTANA | 0,08 | 0,0 | 0,8 | 26º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 277 | MARLENE FRANCISCO AMAORIM | 0,04 | 0,0 | 0,04 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 079 | JOÃO PEREIRA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 151 | ROSANGELA ALVES DA COSTA PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29º | Ampla Concorrência |
| 026 | SANDRA APARECIDA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 140 | LUCIANO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 180 | ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 32º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 423 | EMERSON MOURA DE ASSIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 33º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 414 | IVONETE APARECIDA DIAS MOTA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 34º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 404 | VALDINEIA SANTANA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 35º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 184 | ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA DELFINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 36º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 267 | MAIARA GARCIA DE SOUZA GUIMARÃES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 37º | Ampla concorrência |
| 343 | THAIS SIQUEIRA BATISTA ROOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 38º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 035 | FERNANDA KAROLINA TORRES DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 39º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 336 | ELIANE SILVA DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40º | Ampla Concorrência |
| 321 | PAMELA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 41º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 269 | MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 42º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 010 | ISRAEL GONÇALVES GUIMARÃES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 43º | Ampla Concorrência |
| 065 | JOÃO GABRIEL SANTOS TIMOTEO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 44º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 197 | SANTINA PEREIRA GARDINI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 45º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 361 | ERIK ALEXANDRE NARANJO DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 46º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | ANDREIA NICOLAU MACEDO | 2,5 | 0,0 | 2,5 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 359 | CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO | 1,37 | 1,0 | 2,37 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 05 | JEOVANA FIRMINO CANDICO | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 297 | SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 384 | JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 13.146//2015<br>Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 116 | GRAZIELI LORRAYNE DE OLIVEIRA SOUZA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 306 | SUELI LEITE DA SILVA BARICO | 0,08 | 0,0 | 0,08 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 327 | VANESSA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8º | Ampla Concorrência |
| 406 | MARCIELA MAXIMINO PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 399 | CELIA DE SOUZA ALVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Ampla Concorrência |
| 212 | LIDIANE ARAUJO SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Ampla Concorrência |
| 526 | ELIANA BORGES DAS NEVES PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 525 | PRISCILA APARECIDA BILLIERI DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Ampla Concorrência |
| 475 | FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 282 | KARINE APARECIDA DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 168 | ELIANE MAJOR DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16º | Ampla Concorrência |
| 403 | ANA CAROLINA DE LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17ª | Ampla Concorrência |
| 307 | DANIELA DESIDERIO CARDIM | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 187 | GISELI RUAS DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19º | Ampla Concorrência |
| 156 | THAYNARA ANDRESSA ARRUDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20º | Ampla Concorrência |
| 461 | MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 138 | MACLAINE SILVERIO BRANDÃO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 22º | Ampla Concorrência |
| 495 | MURILO BRAGA SAMPAIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23º | Ampla Concorrência |
| 154 | GIOVANNA PEREIRA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 325 | GIOVANNA MARTINS DE ALMEIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25º | Ampla Concorrência |
| 078 | TALITA MARQUES DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 26º | Ampla Concorrência |
| 382 | THAYSSA KAWANY BENEVIDES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 098 | KELLY APARECIDA ALVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28º | Ampla Concorrência |
| 272 | MONICA GRACIELE GONÇALVES PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29º | Ampla Concorrência |
| 100 | TALINY MARQUES DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30º | Reserva de vagas Lei nº |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 15.142/2025 |
| 024 | ISADORA MATOS DE CAMARGO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31º | Ampla Concorrência |
| 296 | RAISSA MARTINS DE ARRUDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 32º | Ampla Concorrência |
| 200 | SILVANA VITORIA CORREA GLORIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 33º | Ampla Concorrência |
| 320 | NOEMIA MEIRA LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 522 | APARECIDA LEMES DOS SANTOS MENDONÇA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 499 | ADIANA DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 390 | ALISON FELIPE GONÇALVES | s0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |

## AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 445 | CRISTIANO DA FONSECA RIGUEIRA | 3,87 | 3,0 | 6,87 | 1º | Ampla Concorrência<br>Reserva de vagas Lei 13.146/2015 |
| 094 | LARISSA RAFAELA BIANCHI | 0,0 | 4,0 | 4,0 | 2º | Ampla Concorrência |
| 444 | LUCILENE MARIA DOS SANTOS | 0,0 | 3,0 | 3,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 380 | BIANCA DA SILVA | 0,75 | 2,0 | 2,75 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 251 | IVAN DA SILVA SABARÁ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015<br>Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 188 | AILTON COSTA DA CRUZ | 0,75 | 1,0 | 1,75 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 334 | SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 483 | ROSA MARIA BELIERO | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 8º | Ampla Concorrência |
| 459 | KATIA CILENE DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 389 | PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 10º | Ampla Concorrência |
| 181 | ROSELI DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Ampla Concorrência |
| 293 | JOÃO CARLOS MACEDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 082 | LUCIANO BRUNE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Ampla Concorrência |
| 462 | MARIA DE FATIMA APOLINÁRIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Ampla Concorrência |
| 149 | ANDREIA APARECIDA CERQUIARI SOBREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 312 | JOSILIANE JUNGES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16º | Ampla Concorrência |
| 108 | QUEZIA SORAIA DO SANTOS SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 204 | TATIANE MARTINS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 056 | QUEILA SANTOS DE OLIVEIRA SANCHES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19º | Ampla Concorrência |
| 478 | SARA REGINA BALBINO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 117 | ROSIMEIRE FATIMA DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 466 | NATALIA RAMOS DO PRADO INCERILLO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 22º | Ampla Concorrência |
| 503 | JOELMA MARQUES DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23º | Ampla Concorrência |
| 279 | ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 491 | BRUNO MARTINS DE SANTI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25º | Ampla Concorrência |
| 049 | TATIANE ALVES PEREIRA EVARISTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 26º | Ampla Concorrência |
| 097 | LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 190 | FERNANDA MARIA DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 349 | LARISSA RODRIGUES MALINSKI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29º | Ampla Concorrência |
| 511 | BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 054 | BARBARA KAOANA GONÇALVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 249 | KARINA PEREIRA BISPO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 32º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 052 | THALLITA PATRICIO DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 33º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 041 | GABRIELA DO NASCIMENTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 34º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 105 | MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 35º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 102 | ANNA PAULA FEITOSA CAVALCANTI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 36º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 077 | LUCAS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 37º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 101 | VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 38º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 523 | EMILAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 39º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 048 | YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 484 | PRISCILA MARTINS DA SILA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 41º | Ampla Concorrência |
| 250 | LETICIA NICOLAU LOPES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 42º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 292 | FELIPE RODRIGO DA SILVA HEMKEMEIER | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 43º | Ampla Concorrência |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 223 | SABRINA DOS SANTOS PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 44º | Ampla Concorrência |
| 369 | GUSTAVO CARRANÇA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 45º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 505 | MICHELI PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 46º | Ampla Concorrência |
| 410 | YASMIN DE LIMA AYRES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 47º | Ampla Concorrência |
| 221 | RAFAEL TARIFA SENE DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48º | Ampla Concorrência |
| 468 | CLAUDIANE DA SILVA THEÓPHILO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 490 | JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 524 | LETICIA GABRIELLI DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 454 | MARCO ANTONIO AMBROSIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 448 | SAMUEL BARBOSA MENDES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 270 | GABRIELLE PRUDENCIO MEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1º | Ampla Concorrência |

## ASSISTENTE SOCIAL

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 449 | KARINE DE MORAIS | 0,0 | 1,6 | 1,6 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 284 | JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA | 0,6 | 0,2 | 0,8 | 2º | Ampla Concorrência |

## AUXILIAR DE CLASSE

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 264 | ORIANA APARECIDA DOS SANTOS | 1,0 | 1,0 | 2,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 046 | FERNANDA DA SILVA MELLO | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 290 | THAYSSA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 202 | SIMONE CAVALCANTE BRITO | 0,91 | 0,0 | 0,91 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 095 | GABRIEL COSTA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 |
| 377 | ELAINE APARECIDA DE LIMA | 0,79 | 0,0 | 0,79 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 183 | LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI | 0,79 | 0,0 | 0,79 | 7º | Ampla Concorrência |
| 189 | ADRIELI PEREIRA DE LIMA | 0,58 | 0,0 | 0,58 | 8º | Ampla Concorrência |
| 196 | MARIA APARECIDA RIBEIRO ZOWTYI DRUMMOND DE MACEDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 366 | MARIA JOSÉ FERREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 288 | SUELI COSTA AMANCIO DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Ampla Concorrência |
| 374 | MARCILENE BORGES DAS NEVES PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 351 | APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 107 | CAMILA PEREIRA TOMAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Ampla Concorrência |
| 311 | RENATA LETICIA DA SILVA MARTINELLI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 153 | DANIELE NOGUEIRA FRANQUINI DO NASCIMENTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 363 | SONIA APARECIDA NESPOLI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 473 | CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 129 | LUANA MAISA FEITOSA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19º | Ampla Concorrência |
| 001 | RAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 281 | LALESKA SANTOS BARBOSA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 170 | JOCASTA GONÇALVES DO NASCIMENTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 22º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 274 | KAREN RAISSA SILVA DE PAULA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 422 | AMANDA SOUZA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 529 | JÉSSICA NAIARA LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 432 | OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 26º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 055 | JOICE DOS SANTOS CANDIDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 401 | THALIA SEMPREBOM | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 433 | PAULA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 416 | ANY GABRIELI MOTA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 291 | LYVIA LETYCIA ALEXANDRA SANCHES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31º | Ampla Concorrência |
| 225 | ARTRIO MARCELY RABELO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 32º | Ampla Concorrência |
| 071 | NITCHELI ROBERTA MIGUEL NEVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 33º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 317 | RAYSSA GUIMARÃES DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 335 | STEFANY CAROLINE DIAS AMANCIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 050 | SERLI SEVERGNINI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 340 | MELISSA TONET DOS SANTOS PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 286 | ISABELLY AMANCIO OGIBOWSKI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 457 | MARIA EDUARDA GONÇALVES MORAES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 527 | LARRYANE DA SILVA DIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 394 | LARIELLY PRUDENCIO DO VALE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## AUXILIAR DE CONTABILIDADE

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 379 | JOSIANE DO NASCIMENTO BEZERRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 319 | NATALIA MENINO PELISSARI VELOSO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 497 | PAMELA TAMIRES DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|

***Não houve inscrição para o cargo de Auxiliar de Odontologia.**

## AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 258 | ROSENI DA PURIFICAÇÃO | 2,0 | 0,0 | 2,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 441 | ANY CAROLINY DOS SANTOS AMERICO | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 2º | Ampla Concorrência |

## COZINHEIRO

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 068 | SUELI DA SILVA GUEDES | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 157 | MARCIA DA SILVA GOMES | 3,79 | 0,0 | 3,79 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 324 | TATIANA TOBIAS | 3,0 | 0,0 | 3,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 002 | ADRIANA MOLINA DOS SANTOS | 2,5 | 0,0 | 2,5 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 147 | SOLANGE ALVES GUIMARAES | 2,08 | 0,0 | 2,08 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 209 | MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA | 0,5 | 1,0 | 1,5 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 413 | WELLINGTON HENRIQUE ALVES NOGUEIRA | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 7º | Ampla Concorrência |
| 122 | CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA | 1,41 | 0,0 | 1,41 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 086 | IVANI RODRIGUES SANTOS SAN MARTIN | 1,25 | 0,0 | 1,25 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 228 | SILVIA VITALINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 15.142/2025 |
| 016 | JOSY MARIA FELIZARDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 407 | FERNANDA ALVES DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Ampla Concorrência |
| 208 | RAFAELA DA SILVA KALESKI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Ampla Concorrência |
| 409 | DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Ampla Concorrência |
| 169 | NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Ampla Concorrência |
| 467 | LILIANE SALETE WEISS BILLIERE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## ELETRICISTA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 011 | NATANAEL CANDIDO DA FONSECA | 5,0 | 3,0 | 8,0 | 1º | Ampla Concorrência |
| 367 | LAURO RAMOS BELCHIOR | 1,29 | 2,0 | 3,29 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## ENFERMEIRO

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 201 | ANA CRISTINA MANPRIM | 1,6 | 2,5 | 4,1 | 1º | Ampla Concorrência |
| 305 | MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA MALAQUIAS | 2,0 | 2,0 | 4,0 | 2º | Ampla Concorrência |
| 028 | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI | 2,5 | 1,2 | 3,7 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 273 | VIVIANE LORENÇONI | 1,0 | 2,5 | 3,5 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 492 | ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA | 1,4 | 1,8 | 3,2 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 260 | MAIKON VINICIUS PERES DA COSTA | 0,0 | 2,9 | 2,9 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 352 | PRISCILLA MARTINS RIL | 0,5 | 2,6 | 3,1 | 7º | Ampla Concorrência |
| 474 | JECIANE CORTEZ DE LIMA | 1,28 | 1,0 | 2,28 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 025 | MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS | 0,86 | 1,0 | 1,86 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 452 | ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA | 1,0 | 1,2 | 2,2 | 10º | Ampla Concorrência |
| 060 | KAYLAINE HELENA VIEIRA | 0,0 | 1,5 | 1,5 | 11º | Ampla Concorrência |
| 437 | ISABELLA THAISSA FRANZOIA | 0,0 | 1,2 | 1,2 | 12º | Ampla Concorrência |
| 130 | RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA | 0,8 | 0,0 | 0,8 | 13º | Ampla Concorrência |
| 455 | ADRIANA TESINI HIRONO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Ampla Concorrência |
| 248 | HALANA PEREIRA MARQUES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 268 | DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 427 | MILENA ALVES PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 456 | MILENE MEIRA LIMA BARBOSA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## FARMACEUTICO

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 358 | LUCAS FELIPE PEREIRA | 0,03 | 0,6 | 0,63 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 368 | ROSANGELA CARRANCA DA SILVA | 0,26 | 0,0 | 0,26 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 113 | TAMIRES ONISHI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3º | Ampla Concorrência |
| 485 | MARCOS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4º | Ampla Concorrência |

## FISIOTERAPEUTA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 222 | FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMAO | 2,0 | 1,5 | 3,5 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 104 | POLYANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP | 0,1 | 3,0 | 3,1 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 354 | NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO | 0,0 | 1,6 | 1,6 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 271 | ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK | 0,2 | 1,5 | 1,7 | 4º | Ampla Concorrência |
| 173 | LAYSLA FERNANDA PEREIRA | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 5º | Ampla Concorrência |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 420 | JULIA PALMA CAPELOSSI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 037 | TAMILA DA SILVA ROSINSKI | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 7º | Ampla Concorrência |
| 440 | GRACIELA MONICA FARIAS HATCHERIAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

**FONOAUDIÓLOGO**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 348 | ANNA CAROLLINE APARECIDA BARBOSA | 0,25 | 1,6 | 1,85 | 1º | Ampla Concorrência |

**MECANICO**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 080 | AISLAN ALVES MORAES | 2,41 | 0,0 | 2,41 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 029 | JOSÉ CARLOS DA SILVA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 206 | CRISTIANO NITCHE DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |

**MEDICO CLINICO GERAL-PSF**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 429 | RAFAELA CURIONI ROSOLEM | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | Ampla Concorrência |
| 482 | ANDREW MATHEUS CAVALCANTE SALES | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | Ampla Concorrência |
| 428 | CAROLINY GEHLEN | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | Ampla Concorrência |
| 479 | ISABELA NACHI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

**MEDICO PLANTONISTA**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 386 | MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 450 | HENRIQUE BRITO COSTA PARENTES | 0,0 | 1,8 | 1,8 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 439 | ANGELA MARIA TEREZA SILVA | 0,0 | 1,2 | 1,2 | 3º | Ampla Concorrência |
| 442 | FERNANDA HISLLEY DE SOUZA | 0,43 | 0,0 | 0,43 | 4º | Ampla Concorrência |
| 424 | LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

**MEDICO VETERINÁRIO**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 431 | CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHAES | 2,0 | 1,2 | 3,2 | 1º | Ampla Concorrência |
| 509 | MIKAELLA NOLETO RAMOS | 0,0 | 1,9 | 1,9 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 496 | EDIMAR FACHINELO JUNIOR | 0,0 | 1,6 | 1,6 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 501 | LAURA TIEMANN DOS SANTOS | 0,7 | 0,7 | 1,4 | 4º | Ampla Concorrência |
| 283 | MAURICIO AMORIN PEREIRA JUNIOR | 0,2 | 0,1 | 0,3 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 257 | JOÃO PAULO CAVALCANTI CAMILLO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º | Ampla Concorrência |
| 506 | MARISA XAVIER MANÇO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 031 | CAMILA BARBOSA DA SILVA | 0,0 | 4,0 | 4,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 391 | ANA PAULA DOS SANTOS | 0,54 | 1,0 | 1,54 | 2º | Ampla Concorrência |
| 020 | ESPEDITA CARDOSO DA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 234 | IVANILDE MARQUES | 0,83 | 0,0 | 0,83 | 4º | Ampla Concorrência |
| 081 | MARCELA APARECIDA CHAGAS | 0,04 | 0,0 | 0,04 | 5º | Ampla Concorrência |
| 099 | LILIA RODRIGUES DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 229 | MARCIA CAMILLO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7º | Ampla Concorrência |
| 418 | ANDRÉA KIKUT ALVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8º | Ampla Concorrência |
| 309 | FABIOLA DA MATA ABROMOSKI ALVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 152 | THAIS GUEDES RIBEIRO DE ABREU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 022 | YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 171 | AMANDA MARQUÊS DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 434 | RENATA BARROS DE LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 419 | ELIVELTON JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 172 | LETICIA NUNES DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 488 | JESSICA FERREIRA LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 360 | LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 042 | MAIARA DE BARROS CHAVES DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 057 | MAIARA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 247 | ROSA MARIA SANCHES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 310 | SILVANA PEREIRA DE LOIOLA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 039 | VANESSA GOMES DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## MOTORISTA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 084 | MAURILIO TAVARES BARIANE | 7,0 | 0,0 | 7,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 262 | HELDER COELHO DUARTE | 2,5 | 4,0 | 6,5 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 146 | IZALTINO DOS SANTOS PINTO | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 176 | DENIZ HURIEL SANTOS | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 240 | DAIANE ELIAS LUIZ | 4,37 | 0,0 | 4,37 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 226 | ALEXANDRO DA SILVA ALVES | 1,66 | 0,0 | 1,66 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 030 | JURANDIR DA SILVA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 186 | MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO | 0,37 | 0,0 | 0,37 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 301 | MARCOS MURAYAMA MARTINS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 053 | DANIEL DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 280 | AMAURI DA SILVA COSTA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 067 | ANTONIO ROBERTO GUEDES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 062 | DENIZ BRUNE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 224 | GILSON MARTINS VICENTE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 304 | JOSÉ DOMINGOS DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 210 | LUIZ CARLOS NOBRE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 231 | OSMAR GONÇALVES DE ARAUJO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 182 | RAFAEL DA SILVA FELISBERTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 275 | SALMIR XAVIER DE SANTANA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 148 | SERGIO BRITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 167 | VALDEMIR ALVES DE ALMEIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |

## NUTRICIONISTA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 498 | KAUANE PRISCILA SANTOS | 0,2 | 2,1 | 2,3 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## ODONTÓLOGO 20 HORAS

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 | GABRIELA FERREIRA FAVARO | 0,0 | 2,4 | 2,4 | 1º | Ampla Concorrência |
| 207 | SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 329 | LAISLA THAISA SILVA GARGAN | 0,0 | 1,9 | 1,9 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 443 | NADIA SILVA CRUZ | 0,0 | 1,6 | 1,6 | 4º | Ampla Concorrência |
| 174 | REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 5º | Ampla Concorrência |
| 294 | AMANDA GABRIELLI DOS SANTOS SANTIAGO | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 504 | HELOISA PESTANA ALMEIDA DOS SANTOS | 0,0 | 0,6 | 0,6 | 7º | Ampla Concorrência |
| 472 | LUCAS BERNABÉ DA SILVA | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 195 | ANA BEATRIZ CORDEIRO CAMPOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 387 | BIANCA FURLAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 447 | BIANCA RODRIGUES DE BRITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## ODONTÓLOGO 40 HORAS

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 085 | GIOVANA VIEIRA MAJOR | 0,0 | 3,0 | 3,0 | 1º | Ampla Concorrência |
| 199 | GISLENE DA SILVA CORREA | 0,0 | 1,5 | 1,5 | 2º | Ampla Concorrência |
| 430 | MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA | 0,4 | 1,1 | 1,5 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 502 | BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,6 | 0,6 | 4º | Ampla Concorrência |
| 287 | IZAMIRE CHAVES FEITOSA | 0,0 | 0,5 | 0,5 | 5º | Ampla Concorrência |
| 339 | CAROLINA GERALDES SESTITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 471 | GABRIELLY PRIGOL DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 464 | GIOVANNA SANTOS ROVERI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 365 | MILENA RUMACHELA GARGAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 451 | TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 446 | THAISSA THAINA CHUCRE FEIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 237 | FRANCISCO GOMES DA SILVA | 3,08 | 2,0 | 5,08 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 276 | JOSE MARIO DE MAGALHÃES | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 347 | CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 3º | Ampla Concorrência |
| 295 | JOSE CARLOS DA SILVA | 1,87 | 0,0 | 1,87 | 4º | Ampla Concorrência |
| 162 | MATEUS FELIX WIEGE | 0,5 | 0,0 | 0,5 | 5º | Ampla Concorrência |
| 088 | GILBERTO APARECIDO LEITE | 0,08 | 0,0 | 0,08 | 6º | Ampla Concorrência |
| 244 | RENNER AUGUSTO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |

## PEDREIRO

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 164 | ANTONIO DONIZETE COSTA | 3,0 | 0,0 | 3,0 | 1º | Ampla Concorrência |
| 038 | CARLOS NASCIMENTO COSTA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 114 | JOSÉ APARECIDO DE LACERDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |

## PROFESSOR

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300 | TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI | 2,17 | 3,3 | 5,47 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 370 | GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA- PCD | 2,87 | 2,5 | 5,37 | 2º | Ampla Concorrência |
| 507 | AMANDA DO CARMO PRADO | 2,55 | 2,0 | 4,55 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 131 | RUDNEIA FIRMINO LEITE | 1,42 | 3,8 | 5,22 | 4º | Ampla Concorrência |
| 266 | FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA | 0,5 | 3,9 | 4,4 | 5º | Reserva de vagas<br>Lei nº 15.142/2025 |
| 289 | ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA | 1,1 | 3,0 | 4,1 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 470 | MARIA EDUARDA PALMA SOUZA | 0,9 | 3,3 | 4,2 | 7º | Ampla Concorrência |
| 159 | MARIA EUNICE TORRES GUILHEN ALMEIDA | 0,6 | 3,0 | 3,6 | 8º | Ampla Concorrência |
| 179 | GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE | 0,0 | 3,5 | 3,5 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 241 | LUCELIA PEREIRA LIMA | 0,0 | 2,8 | 2,8 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 376 | KELEN OLIVEIRA ANGELO | 0,07 | 2,7 | 2,77 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 528 | ANDRESSA PEREIRA DE LIMA ANGELO | 0,0 | 2,5 | 2,5 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 412 | MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER MATTA | 0,0 | 2,6 | 2,6 | 13º | Ampla Concorrência |
| 110 | GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS | 0,0 | 2,4 | 2,4 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 227 | ALINE JORDAN DIAS | 0,72 | 1,5 | 2,22 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 123 | PRISCILA ZOWTYI | 0,0 | 2,3 | 2,3 | 16º | Ampla Concorrência |
| 398 | JHENIFER WESTERCAMP ALVES | 0,25 | 2,0 | 2,25 | 17º | Ampla Concorrência |
| 493 | CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO | 0,0 | 1,8 | 1,8 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 333 | NATHALIA THAIS DE LIMA | 0,0 | 2,1 | 2,1 | 19º | Ampla Concorrência |
| 415 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS VECCHINE | 0,0 | 1,8 | 1,8 | 20º | Ampla Concorrência |
| 393 | MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO | 0,0 | 1,5 | 1,5 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 191 | ARIANE KAREN DA SILVA CARVALHO PAES | 0,0 | 1,5 | 1,5 | 22º | Ampla Concorrência |
| 163 | CARLA EDUARDA TARIFA ESTEVAM DA SILVA | 0,0 | 1,2 | 1,2 | 23º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 494 | ACLAER APARECIDA FERREIRA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 417 | ROSELI SANTANA BEZERRA | 0,6 | 0,5 | 1,1 | 25º | Ampla Concorrência |
| 217 | AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTI | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 26º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 402 | RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 144 | JULIA SANTIAGO MAIA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 28º | Ampla Concorrência |
| 004 | JULIANA FIRMINO CANDIDO | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 29º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 356 | MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 30 | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 486 | KAIQUE DOS SANTOS SILVA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 31º | Ampla Concorrência |
| 238 | ISAMARY AUGUSTO DA SILVA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 32º | Ampla Concorrência |
| 125 | MARCIENE PATRICIA BALICO MACEDO | 0,0 | 0,6 | 0,6 | 33º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 425 | SILVANA SPOTI BILIERO | 0,0 | 0,5 | 0,5 | 34º | Ampla Concorrência |
| 345 | CINTIA ARAGÃO DE SOUZA | 0,0 | 0,5 | 0,5 | 35º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 375 | PHELIPP ANTONIO ARAGÃO DE ARAUJO | 0,0 | 0,5 | 0,5 | 36º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 408 | INGRID CAROLINA DE LIMA | 0,07 | 0,0 | 0,07 | 37º | Ampla Concorrência |
| 059 | ANGELA MOEWES FERREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 38º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 299 | MICHELLI SILVA DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 39º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 405 | ANDRESSA PALOMA CORREIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 346 | BIANCA MARIA RAMOS LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 41º | Ampla Concorrência |
| 436 | EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 42º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 513 | ADRIELY RODRIGUES SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 43º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 051 | LAURA REZENDE DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 44º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 203 | MARIA ISADORA BRITO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 45º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 175 | ALINE RITA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 46º | Ampla Concorrência |

## PROFESSOR DE ARTES

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 023 | HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS | 0,0 | 1,4 | 1,4 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015<br>Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 213 | TEREZINHA PEREIRA LIMA | 1,97 | 3,5 | 5,47 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 096 | SILVANI DA SILVA | 0,0 | 4,5 | 4,50 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 313 | ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA | 0,8 | 3,5 | 4,30 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 074 | MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS | 0,35 | 3,5 | 3,85 | 4º | Ampla Concorrência |
| 242 | SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO | 2,8 | 0,25 | 3,05 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 245 | JUCELIA CRISTIANE DE LIMA RIBEIRO | 0,5 | 2,4 | 2,9 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 219 | LAURA VITORIA DE LIMA | 0,0 | 2,8 | 2,8 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 481 | EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES | 0,0 | 2,5 | 2,5 | 8º | Ampla Concorrência |
| 063 | SAMIRA LIMA DE CAMARGO | 0,0 | 2,4 | 2,4 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 235 | ELISANGELA DOS SANTOS TAINO | 0,0 | 2,3 | 2,3 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 510 | BRUNA CRISTINA GARCIA CARNEIRO | 0,75 | 1,5 | 2,25 | 11º | Ampla Concorrência |
| 070 | DANIELLE SOLOVIOFF | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 469 | CRISLAINE CARVALHO DA SILVA | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 13º | Ampla Concorrência |
| 489 | DANIELLE CRISTINA DA SILVA DINIZ | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 322 | VALDICE DOS SANTOS SOARES | 0,0 | 1,4 | 1,4 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 285 | LETICIA COSTA DA SILVA DE SOUZA | 0,0 | 1,6 | 1,6 | 16º | Ampla Concorrência |
| 508 | MARILENE BLASQUE GUIMARÃES | 0,0 | 1,5 | 1,5 | 17º | Ampla Concorrência |
| 392 | ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS | 0,0 | 1,4 | 1,4 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 141 | ROSELAINE DA LUZ MOREIRA | 0,0 | 1,5 | 1,5 | 19º | Ampla Concorrência |
| 318 | JANAINA APARECIDA DELFINO DE SOUSA | 0,0 | 1,4 | 1,4 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 411 | CATIELE DA SILVA COSTA | 0,0 | 1,2 | 1,2 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 337 | ANA PAULA DOS SANTOS | 0,6 | 0,5 | 1,1 | 22º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 126 | LUCIMARE CIRILO DE ALMEIDA LIMA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 23º | Ampla Concorrência |
| 308 | MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 460 | ROSANGELA APARECIDA FUENTES BRANCO | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 25º | Ampla Concorrência |
| 388 | NAIRA RODRIGUES ALONSO | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 26º | Ampla Concorrência |
| 463 | RAIZA PATRICIO ESTEVAM | 0,4 | 0,5 | 0,9 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 239 | STEFANY ANTUNIAZI JORDAO | 0,0 | 0,9 | 0,9 | 28º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 487 | ELENI FERREIRA CRUZ | 0,0 | 0,5 | 0,5 | 29º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 395 | JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA | 0,0 | 0,4 | 0,4 | 30º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 357 | SABRINA DA SILVA BILIERI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 127 | JESSICA APARECIDA SANTANA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 32º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 338 | FLAVIA LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 33º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 331 | MILENA KAWANY DIAS AMANCIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 34º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 220 | MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 35º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 381 | HARYN TOZATO HEIDRIK NUNES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 36º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 064 | MARIA HELOISA DA SILVA LUCIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 37º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 246 | LARISSA GARCIA NAVARRO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 38º | Ampla Concorrência |
| 453 | BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 39º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 458 | BEATRIZ NOGUEIRA FLORENÇO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 476 | VANESSA DA CRUZ GONÇALVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## PSICÓLOGO

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | DIANA FRANCISCO DOS SANTOS | 2,0 | 1,4 | 3,4 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 069 | MILANE DOS SANTOS EZIDIO | 0,0 | 1,8 | 1,8 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 133 | CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS MARION | 0,4 | 0,6 | 1,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 256 | GREICE ELEN FONCECA MOREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 426 | BEATRIZ PEREIRA DE TOLEDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 490 | AMANDA ROMÃO VICENTE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## TECNICO EM ENFERMAGEM

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 302 | RITA DE KASSIA DE LIMA FILIP | 2,5 | 7,0 | 9,5 | 1º | Ampla Concorrência |
| 263 | JADER ROGERIO LIMA | 1,8 | 7,0 | 8,8 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 353 | LUCIMARA VIRISSIMO GOIS | 1,2 | 7,0 | 8,2 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 230 | MELINA QUINTINO DA SILVA | 1,7 | 7,0 | 8,7 | 4º | Ampla Concorrência |
| 314 | LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES | 1,5 | 7,0 | 8,5 | 5º | Ampla Concorrência |
| 061 | LUCIVANIA ROSA DE SOUZA | 0,75 | 7,0 | 7,75 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 236 | MARIA APARECIDA DE SÁ ROCHA | 0,45 | 7,0 | 7,45 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 477 | IVONE CORDEIRO MODESTO | 0,0 | 7,0 | 7,0 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 315 | DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 1,2 | 4,0 | 5,2 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 134 | GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA | 1,5 | 5,0 | 6,5 | 10º | Ampla Concorrência |
| 261 | ROSEMEIRE BILIERO | 3,0 | 1,0 | 4,0 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 142 | ROSILDA DA SILVA | 0,0 | 4,0 | 4,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 089 | ANA PAULA DA SILVA | 0,0 | 3,0 | 3,0 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 148 | ELIZANDRA PINHEIRO DOS SANTOS | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 090 | JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 515 | CLEIDE MARQUES DA SILVA | 1,32 | 0,0 | 1,32 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 145 | PRICILA VITORINO PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 166 | LUCIANA DOS SANTOS SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 177 | SILVIA HELENA BUENO DIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 330 | JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 520 | SABRINA VITORIA RIBEIRO DO NASCIMENTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 323 | VALDETE DOS SANTOS ROZENO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |

## TECNICO EM SAÚDE BUCAL

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 165 | LORRANE JESUS DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## TRATORISTA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 355 | GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS | 0,5 | 1,0 | 1,5 | 1º | Ampla Concorrência |
| 136 | NELI DA ROSA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2º | Ampla Concorrência |
| 072 | HELSON ARAGAO VICENTE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 194 | IVAR NUNES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 135 | JOSE CARLOS DELVECHIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 259 | MAURO CARDIM | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 109 | VANDERLEI CARDOSO PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |

## VIGIA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 383 | JOAQUIM DOS SANTOS FILHO | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 303 | CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS | 1,74 | 0,0 | 1,74 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 143 | GILMAR DOS REIS PEREIRA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 350 | ANDERSON PONTOLLI DO CARMO | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 364 | LUCAS DOS SANTOS | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 378 | LEANDRO CÉSAR SANTOS DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 233 | BATMASTERSON SONSINI | 0,25 | 0,0 | 0,25 | 7º | Ampla Concorrência |
| 214 | ANDERSON GUILHERME LEITE RELIQUIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 073 | ALYSON LUIZ LEITE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 198 | ANDRÉ FERNADES DA CRUZ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 015 | APARECIDO RUAS DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 045 | CLAUDIO PEREIRA DE LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 218 | HILTON SABARA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 081 | JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 021 | NATALINO QUADRO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 316 | SILVIO PIMENTA DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |
| 103 | TATIANE DA COSTA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificada | |
| 076 | WELISON MARTINS PADILHA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Desclassificado | |

**ZELADOR**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 019 | ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM | 3,54 | 0,0 | 3,54 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 512 | LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO | 2,5 | 0,0 | 2,5 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 519 | CRISTIANE FRANSCISCA FERREIRA | 0,7 | 0,0 | 0,7 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 326 | RENILDA PEREIRA DA SILVA | 1,5 | 0,0 | 1,5 | 4º | Ampla Concorrência |
| 115 | MONICA DE SOUZA SANTOS | 0,08 | 0,0 | 0,08 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 |
| 265 | MARIA APARECIDA JORDAM | 0,04 | 0,0 | 0,04 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 083 | LUCIMAR FÉLIX | 0,25 | 0,0 | 0,25 | 7º | Ampla Concorrência |
| 111 | ANA PAULA DE OLIVEIRA | 0,12 | 0,0 | 0,12 | 8º | Ampla Concorrência |
| 120 | MARCIA REGINA ROCHA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 341 | MARCELA RAMOS DA SILVA | 0,12 | 0,0 | 0,12 | 10º | Ampla Concorrência |
| 396 | SILVANIA CARDOZO DE BARROS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 193 | LUZIA AMORIM VILHALVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 216 | SILVANA MATIAS DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 158 | SILVANA DE OLIVEIRA PIMENTEL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 092 | SIMONE GOMES ARAGÃO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 252 | HEBERTON GIOVANNI SANTOS DE ALMEIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16º | Ampla Concorrência |
| 397 | SIMONE CARLOS DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 514 | RENATA VIANA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 253 | MISLAINE CASTRO DE ALMEIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19º | Ampla Concorrência |
| 040 | SOLANGE PEREIRA ANGELO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 372 | CRISTINA APARECIDA DE BRITO ARAÚJO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 192 | RENATA DE SOUZA QUADROS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 22º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 119 | THAIS CANDIDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 118 | CAROLINA MARQUES DA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 205 | NAYELE COSTA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 344 | LUANA DANIELI FERNANDES DE LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 26º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 243 | ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 254 | ALAINE BEZERRA PISCITELLI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28º | Ampla Concorrência |
| 371 | BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29º | Ampla Concorrência |

**Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Marilena, 24 de Julho de 2025.**

_____

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

**Publicado por:**
Alessandra Tarifa da Silva
**Código Identificador:**418BF38F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025**

**EDITAL 006/2025 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO-PÓS RECURSO**

**A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2025, divulga o resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Clinico Geral -PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo 20 hrs, Odontólogo 40 hrs, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Tratorista, Vigia e Zelador.**

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE VAGAS- PCD**

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 384 | JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 13.146//2015 |

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 445 | CRISTIANO DA FONSECA RIGUEIRA | 3,87 | 3,0 | 6,87 | 1º | Reserva de vagas Lei 13.146/2015 |
| 251 | IVAN DA SILVA SABARÁ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2º | Reserva de vagas Lei 13.146/2015 |

**AUXILIAR DE CLASSE**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 095 | GABRIEL COSTA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 |

**PROFESSOR**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 370 | GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA | 2,87 | 2,5 | 5,37 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 |

**PROFESSOR DE ARTES**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 023 | HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS | 0,0 | 1,4 | 1,4 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 |

**VIGIA**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 350 | ANDERSON PONTOLLI DO CARMO | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 |

**ZELADOR**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | MONICA DE SOUZA SANTOS | 0,08 | 0,0 | 0,08 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 |

**Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Marilena, 24 de Julho de 2025.**

**_____**

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

**Publicado por:**
Alessandra Tarifa da Silva
**Código Identificador:**F8C165F1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025**

**EDITAL 006/2025 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO – POS RECURSO**

**A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2025, divulga o resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Clinico Geral -PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo 20 hrs, Odontólogo 40 hrs, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Tratorista, Vigia e Zelador.**

**ANEXO II**

**CLASSIFICAÇÃO DE CARGO POR RESERVA DE VAGAS CONFORME LEI Nº 15.142/2025.**

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 155 | RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 232 | ANA LUCIA DA SILVA DIAS | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 516 | ALIPIO SOARES DOS SANTOS | 4,87 | 0,0 | 4,87 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 362 | JOSE FRANCISCO NETO | 4,29 | 0,0 | 4,29 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 124 | MARCELO FIRMINO | 2,91 | 0,0 | 2,91 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 521 | VANESSA BIANCA DE SÁ | 2,70 | 0,0 | 2,70 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 518 | PAULA TAMIRYS TENÓRIO DE OLIVEIRA | 2,45 | 0,0 | 2,45 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 058 | CHARLES GREISON DOS SANTOS PIMENTEL | 1,74 | 0,0 | 1,74 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 139 | VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA | 1,66 | 0,0 | 1,66 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 106 | GRACIELE MACHADO PINTO | 1,62 | 0,0 | 1,62 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 211 | ROSELENE FERREIRA | 1,20 | 0,0 | 1,20 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 385 | LESLIE DAMASCENO | 1,12 | 0,0 | 1,12 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 075 | SEBASTIÃO PISEITELLI DOS SANTOS | 0,87 | 0,0 | 0,87 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 185 | JOSÉ ROBERTO DELFINO | 0,62 | 0,0 | 0,62 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 137 | MARTA ALVES CARNEIRO | 0,62 | 0,0 | 0,62 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 328 | EMILIANE MOURA DE ASSIS MORAES | 0,5 | 0,0 | 0,5 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 342 | RAFAEL LIMA CAPAIOLI | 0,33 | 0,0 | 0,33 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 027 | MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE LIMA | 0,29 | 0,0 | 0,29 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 150 | MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS | 0,16 | 0,0 | 0,16 | 19º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 036 | RHANIELI SILVA ELOI | 0,12 | 0,0 | 0,12 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 215 | MAURILIA SANTANA | 0,08 | 0,0 | 0,8 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 277 | MARLENE FRANCISCO AMORIM | 0,04 | 0,0 | 0,04 | 22º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 079 | JOÃO PEREIRA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 026 | SANDRA APARECIDA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 140 | LUCIANO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 180 | ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 26º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 423 | EMERSON MOURA DE ASSIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 414 | IVONETE APARECIDA DIAS MOTA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 404 | VALDINEIA SANTANA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 184 | ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA DELFINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 343 | THAIS SIQUEIRA BATISTA ROOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 035 | FERNANDA KAROLINA TORRES DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 32º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 321 | PAMELA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 33º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 269 | MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 34º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 065 | JOÃO GABRIEL SANTOS TIMOTEO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 35º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 197 | SANTINA PEREIRA GARDINI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 36º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 361 | ERIK ALEXANDRE NARANJO DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 37º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | ANDREIA NICOLAU MACEDO | 2,5 | 0,0 | 2,5 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 359 | CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO | 1,37 | 1,0 | 2,37 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 05 | JEOVANA FIRMINO CANDICO | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 297 | SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 116 | GRAZIELI LORRAYNE DE OLIVEIRA SOUZA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 306 | SUELI LEITE DA SILVA BARICO | 0,08 | 0,0 | 0,08 | 6º | Reserva de vagas Lei nº |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 15.142/2025 |
| 406 | MARCIELA MAXIMINO PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 384 | JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 526 | ELIANA BORGES DAS NEVES PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 475 | FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 282 | KARINE APARECIDA DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 307 | DANIELA DESIDERIO CARDIM | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 461 | MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 154 | GIOVANNA PEREIRA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 382 | THAYSSA KAWANY BENEVIDES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 100 | TALINY MARQUES DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 444 | LUCILENE MARIA DOS SANTOS | 0,0 | 3,0 | 3,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 380 | BIANCA DA SILVA | 0,75 | 2,0 | 2,75 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 188 | AILTON COSTA DA CRUZ | 0,75 | 1,0 | 1,75 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 334 | SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 459 | KATIA CILENE DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 293 | JOÃO CARLOS MACEDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 149 | ANDREIA APARECIDA CERQUIARI SOBREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 108 | QUEZIA SORAIA DO SANTOS SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 204 | TATIANE MARTINS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 478 | SARA REGINA BALBINO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 117 | ROSIMEIRE FATIMA DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 279 | ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 097 | LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 190 | FERNANDA MARIA DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 511 | BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 251 | IVAN DA SILVA SABARÁ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 054 | BARBARA KAOANA GONÇALVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 249 | KARINA PEREIRA BISPO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 052 | THALLITA PATRICIO DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 041 | GABRIELA DO NASCIMENTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 105 | MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 102 | ANNA PAULA FEITOSA CAVALCANTI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 22º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 077 | LUCAS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 101 | VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 523 | EMILAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 048 | YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 26º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 250 | LETICIA NICOLAU LOPES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 369 | GUSTAVO CARRANÇA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## ASSISTENTE SOCIAL

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 449 | KARINE DE MORAIS | 0,0 | 1,6 | 1,6 | 1º | Reserva de vagas Lei nº |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 15.142/2025 |

## AUXILIAR DE CLASSE

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 264 | ORIANA APARECIDA DOS SANTOS | 1,0 | 1,0 | 2,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 046 | FERNANDA DA SILVA MELLO | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 290 | THAYSSA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 202 | SIMONE CAVALCANTE BRITO | 0,91 | 0,0 | 0,91 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 377 | ELAINE APARECIDA DE LIMA | 0,79 | 0,0 | 0,79 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 196 | MARIA APARECIDA RIBEIRO ZOWTYI DRUMMOND DE MACEDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 366 | MARIA JOSÉ FERREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 374 | MARCILENE BORGES DAS NEVES PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 351 | APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 311 | RENATA LETICIA DA SILVA MARTINELLI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 153 | DANIELE NOGUEIRA FRANQUINI DO NASCIMENTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 363 | SONIA APARECIDA NESPOLI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 473 | CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 001 | RAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 281 | LALESKA SANTOS BARBOSA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 170 | JOCASTA GONÇALVES DO NASCIMENTO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 274 | KAREN RAISSA SILVA DE PAULA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 422 | AMANDA SOUZA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 529 | JÉSSICA NAIARA LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 432 | OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 055 | JOICE DOS SANTOS CANDIDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 401 | THALIA SEMPREBOM | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 22º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 433 | PAULA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 416 | ANY GABRIELI MOTA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 071 | NITCHELI ROBERTA MIGUEL NEVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 258 | ROSENI DA PURIFICAÇÃO | 2,0 | 0,0 | 2,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## COZINHEIRO

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 068 | SUELI DA SILVA GUEDES | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 157 | MARCIA DA SILVA GOMES | 3,79 | 0,0 | 3,79 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 324 | TATIANA TOBIAS | 3,0 | 0,0 | 3,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 002 | ADRIANA MOLINA DOS SANTOS | 2,5 | 0,0 | 2,5 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 147 | SOLANGE ALVES GUIMARAES | 2,08 | 0,0 | 2,08 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 209 | MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA | 0,5 | 1,0 | 1,5 | 6º | Reserva de vagas Lei nº |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 15.142/2025 |
| 122 | CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA | 1,41 | 0,0 | 1,41 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 086 | IVANI RODRIGUES SANTOS SAN MARTIN | 1,25 | 0,0 | 1,25 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 228 | SILVIA VITALINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 016 | JOSY MARIA FELIZARDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**ELETRICISTA**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 367 | LAURO RAMOS BELCHIOR | 1,29 | 2,0 | 3,29 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**ENFERMEIRO**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 028 | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI | 2,5 | 1,2 | 3,7 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 273 | VIVIANE LORENÇONI | 1,0 | 2,5 | 3,5 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 492 | ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA | 1,4 | 1,8 | 3,2 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 260 | MAIKON VINICIUS PERES DA COSTA | 0,0 | 2,9 | 2,9 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 474 | JECIANE CORTEZ DE LIMA | 1,28 | 1,0 | 2,28 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 025 | MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS | 0,86 | 1,0 | 1,86 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**FARMACEUTICO**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 358 | LUCAS FELIPE PEREIRA | 0,03 | 0,6 | 0,63 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 368 | ROSANGELA CARRANCA DA SILVA | 0,26 | 0,0 | 0,26 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**FISIOTERAPEUTA**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 222 | FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMAO | 2,0 | 1,5 | 3,5 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 104 | POLYANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP | 0,1 | 3,0 | 3,1 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 354 | NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO | 0,0 | 1,6 | 1,6 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 420 | JULIA PALMA CAPELOSSI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**MECANICO**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 080 | AISLAN ALVES MORAES | 2,41 | 0,0 | 2,41 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 029 | JOSÉ CARLOS DA SILVA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## MEDICO PLANTONISTA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 386 | MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 450 | HENRIQUE BRITO COSTA PARENTES | 0,0 | 1,8 | 1,8 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## MEDICO VETERINÁRIO

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 509 | MIKAELLA NOLETO RAMOS | 0,0 | 1,9 | 1,9 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 496 | EDIMAR FACHINELO JUNIOR | 0,0 | 1,6 | 1,6 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 283 | MAURICIO AMORIN PEREIRA JUNIOR | 0,2 | 0,1 | 0,3 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 031 | CAMILA BARBOSA DA SILVA | 0,0 | 4,0 | 4,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 020 | ESPEDITA CARDOSO DA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 099 | LILIA RODRIGUES DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 309 | FABIOLA DA MATA ABROMOSKI ALVES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 152 | THAIS GUEDES RIBEIRO DE ABREU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 022 | YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 171 | AMANDA MARQUÊS DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 434 | RENATA BARROS DE LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 419 | ELIVELTON JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 172 | LETICIA NUNES DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## MOTORISTA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 084 | MAURILIO TAVARES BARIANE | 7,0 | 0,0 | 7,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 262 | HELDER COELHO DUARTE | 2,5 | 4,0 | 6,5 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 146 | IZALTINO DOS SANTOS PINTO | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 176 | DENIZ HURIEL SANTOS | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 240 | DAIANE ELIAS LUIZ | 4,37 | 0,0 | 4,37 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 226 | ALEXANDRO DA SILVA ALVES | 1,66 | 0,0 | 1,66 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 030 | JURANDIR DA SILVA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 186 | MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO | 0,37 | 0,0 | 0,37 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 301 | MARCOS MURAYAMA MARTINS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 053 | DANIEL DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## NUTRICIONISTA

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 498 | KAUANE PRISCILA SANTOS | 0,2 | 2,1 | 2,3 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## ODONTÓLOGO 20 HORAS

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 207 | SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 329 | LAISLA THAISA SILVA GARGAN | 0,0 | 1,9 | 1,9 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 294 | AMANDA GABRIELLI DOS SANTOS SANTIAGO | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 472 | LUCAS BERNABÉ DA SILVA | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## ODONTÓLOGO 40 HORAS

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 430 | MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA | 0,4 | 1,1 | 1,5 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 237 | FRANCISCO GOMES DA SILVA | 3,08 | 2,0 | 5,08 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 276 | JOSE MARIO DE MAGALHÃES | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## PROFESSOR

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300 | TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI | 2,17 | 3,3 | 5,47 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 507 | AMANDA DO CARMO PRADO | 2,55 | 2,0 | 4,55 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 266 | FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA | 0,5 | 3,9 | 4,4 | 3º | Reserva de vagas<br>Lei nº 15.142/2025 |
| 289 | ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA | 1,1 | 3,0 | 4,1 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 179 | GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE | 0,0 | 3,5 | 3,5 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 241 | LUCELIA PEREIRA LIMA | 0,0 | 2,8 | 2,8 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 376 | KELEN OLIVEIRA ANGELO | 0,07 | 2,7 | 2,77 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 528 | ANDRESSA PEREIRA DE LIMA ANGELO | 0,0 | 2,5 | 2,5 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 110 | GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS | 0,0 | 2,4 | 2,4 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 227 | ALINE JORDAN DIAS | 0,72 | 1,5 | 2,22 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 493 | CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO | 0,0 | 1,8 | 1,8 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 393 | MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO | 0,0 | 1,5 | 1,5 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 163 | CARLA EDUARDA TARIFA ESTEVAM DA SILVA | 0,0 | 1,2 | 1,2 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 494 | ACLAER APARECIDA FERREIRA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 217 | AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTI | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 402 | RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 004 | JULIANA FIRMINO CANDIDO | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 356 | MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 125 | MARCIENE PATRICIA BALICO MACEDO | 0,0 | 0,6 | 0,6 | 19º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 063 | SAMIRA LIMA DE CAMARGO | 0,0 | 2,4 | 2,4 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 345 | CINTIA ARAGÃO DE SOUZA | 0,0 | 0,5 | 0,5 | 21º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 375 | PHELIPP ANTONIO ARAGÃO DE ARAUJO | 0,0 | 0,5 | 0,5 | 22º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 059 | ANGELA MOEWES FERREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 299 | MICHELLI SILVA DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 405 | ANDRESSA PALOMA CORREIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 436 | EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 26º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 513 | ADRIELY RODRIGUES SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 051 | LAURA REZENDE DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 203 | MARIA ISADORA BRITO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## PROFESSOR DE ARTES

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 023 | HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS | 0,0 | 1,4 | 1,4 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 213 | TEREZINHA PEREIRA LIMA | 1,97 | 3,5 | 5,47 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 096 | SILVANI DA SILVA | 0,0 | 4,5 | 4,50 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 313 | ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA | 0,8 | 3,5 | 4,30 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 242 | SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO | 2,8 | 0,25 | 3,05 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 245 | JUCELIA CRISTIANE DE LIMA RIBEIRO | 0,5 | 2,4 | 2,9 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 219 | LAURA VITORIA DE LIMA | 0,0 | 2,8 | 2,8 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 063 | SAMIRA LIMA DE CAMARGO | 0,0 | 2,4 | 2,4 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 235 | ELISANGELA DOS SANTOS TAINO | 0,0 | 2,3 | 2,3 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 070 | DANIELLE SOLOVIOFF | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 489 | DANIELLE CRISTINA DA SILVA DINIZ | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 322 | VALDICE DOS SANTOS SOARES | 0,0 | 1,4 | 1,4 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 392 | ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS | 0,0 | 1,4 | 1,4 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 318 | JANAINA APARECIDA DELFINO DE SOUSA | 0,0 | 1,4 | 1,4 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 411 | CATIELE DA SILVA COSTA | 0,0 | 1,2 | 1,2 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 337 | ANA PAULA DOS SANTOS | 0,6 | 0,5 | 1,1 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 308 | MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 463 | RAIZA PATRICIO ESTEVAM | 0,4 | 0,5 | 0,9 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 239 | STEFANY ANTUNIAZI JORDAO | 0,0 | 0,9 | 0,9 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 487 | ELENI FERREIRA CRUZ | 0,0 | 0,5 | 0,5 | 19º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 395 | JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA | 0,0 | 0,4 | 0,4 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 357 | SABRINA DA SILVA BILIERI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 21º | Reserva de vagas Lei nº |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 15.142/2025 |
| 127 | JESSICA APARECIDA SANTANA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 22º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 338 | FLAVIA LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 331 | MILENA KAWANY DIAS AMANCIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 24º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 220 | MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 381 | HARYN TOZATO HEIDRIK NUNES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 26º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 064 | MARIA HELOISA DA SILVA LUCIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 453 | BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 28º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**PSICÓLOGO**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | DIANA FRANCISCO DOS SANTOS | 2,0 | 1,4 | 3,4 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 069 | MILANE DOS SANTOS EZIDIO | 0,0 | 1,8 | 1,8 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 133 | CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS MARION-PARDA | 0,4 | 0,6 | 1,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**TECNICO EM ENFERMAGEM**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 263 | JADER ROGERIO LIMA | 1,8 | 7,0 | 8,8 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 353 | LUCIMARA VIRISSIMO GOIS | 1,2 | 7,0 | 8,2 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 061 | LUCIVANIA ROSA DE SOUZA | 0,75 | 7,0 | 7,75 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 236 | MARIA APARECIDA DE SÁ ROCHA | 0,45 | 7,0 | 7,45 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 477 | IVONE CORDEIRO MODESTO | 0,0 | 7,0 | 7,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 315 | DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 1,2 | 4,0 | 5,2 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 261 | ROSEMEIRE BILIERO | 3,0 | 1,0 | 4,0 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 142 | ROSILDA DA SILVA | 0,0 | 4,0 | 4,0 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 089 | ANA PAULA DA SILVA | 0,0 | 3,0 | 3,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 148 | ELIZANDRA PINHEIRO DOS SANTOS | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 090 | JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA | 0,0 | 2,0 | 2,0 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 515 | CLEIDE MARQUES DA SILVA | 1,32 | 0,0 | 1,32 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 145 | PRICILA VITORINO PEREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 166 | LUCIANA DOS SANTOS SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 177 | SILVIA HELENA BUENO DIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**TECNICO EM SAÚDE BUCAL**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 165 | LORRANE JESUS DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**VIGIA**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 383 | JOAQUIM DOS SANTOS FILHO | 5,0 | 0,0 | 5,0 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 303 | CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS | 1,74 | 0,0 | 1,74 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 143 | GILMAR DOS REIS PEREIRA | 0,0 | 1,0 | 1,0 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 364 | LUCAS DOS SANTOS | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 378 | LEANDRO CÉSAR SANTOS DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 214 | ANDERSON GUILHERME LEITE RELIQUIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**ZELADOR**

| Nº INSC. | NOME | TEMPO DE SERVIÇO | FORMAÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 019 | ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM | 3,54 | 0,0 | 3,54 | 1º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 512 | LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO | 2,5 | 0,0 | 2,5 | 2º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 519 | CRISTIANE FRANSCISCA FERREIRA | 0,7 | 0,0 | 0,7 | 3º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 265 | MARIA APARECIDA JORDAM | 0,04 | 0,0 | 0,04 | 4º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 120 | MARCIA REGINA ROCHA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 396 | SILVANIA CARDOZO DE BARROS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 193 | LUZIA AMORIM VILHALVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 216 | SILVANA MATIAS DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 158 | SILVANA DE OLIVEIRA PIMENTEL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 092 | SIMONE GOMES ARAGÃO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 397 | SIMONE CARLOS DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 514 | RENATA VIANA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 040 | SOLANGE PEREIRA ANGELO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 372 | CRISTINA APARECIDA DE BRITO ARAÚJO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 192 | RENATA DE SOUZA QUADROS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 119 | THAIS CANDIDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 118 | CAROLINA MARQUES DA SILVA SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 205 | NAYELE COSTA DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 344 | LUANA DANIELI FERNANDES DE LIMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |
| 243 | ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20º | Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025 |

**Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Marilena, 23 de Julho de 2025.**

_____

**Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo**

**Publicado por:**
Alessandra Tarifa da Silva
**Código Identificador:**14A31AD5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO II DO EDITAL PSS N.º 04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR**

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO SELETIVO - 001/2025 | | |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76 | | |
| **ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)** | | |
| **7276 - AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - MARIOPOLIS** | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **MODALIDADE** |
| 0004077 | ERICA FRANCINE GOBETTI DONATTI | Ampla Concorrência |
| 0004073 | JÉSSICA DE ANDRADE MENDES | Ampla Concorrência |
| 0004087 | LILIAN CRISTIAN COSTA | Ampla Concorrência |
| 0004096 | MARIONI DE FÁTIMA SUTIEL | Ampla Concorrência |
| 0004072 | MAYARA REDIVO | Ampla Concorrência |
| 0004097 | ROSEMILDA DE OLIVEIRA MORENO | Ampla Concorrência |
| **7277 - EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - MARIOPOLIS** | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **MODALIDADE** |
| 0004105 | ADRIANA ALVES DE MELO | Ampla Concorrência |
| 0004074 | ARIELI BRIZOLA COSSA | Ampla Concorrência |
| 0004106 | DEBORA SILVA DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004100 | EDMARA DE SOUZA LIMA | Ampla Concorrência |
| 0004078 | FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS | Ampla Concorrência |
| 0004084 | GISELI BARBOSA MARTINS | Ampla Concorrência |
| 0004103 | JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 0004099 | JUCINARA CORDEIRO ROSA PRETO | Ampla Concorrência |
| 0004091 | JULIANA BASSANI | Ampla Concorrência |
| 0004098 | KAUANNE APARECIDA ECKERT | Ampla Concorrência |
| 0004076 | KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 0004101 | MARIA CRISTINA AVELES MEISTER | Ampla Concorrência |
| 0004083 | NADIESCA MARLOVA USSENCO | Ampla Concorrência |
| 0004075 | REJANE TEREZINHA DAL BOSCO | Ampla Concorrência |
| 0004079 | ROSANGELA MIRANDA DE ARAÚJO | Ampla Concorrência |
| 0004104 | ROSEMERI POSSEL DO NASCIMENTO | Afrodescendente |
| 0004095 | SUZANA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**FCDDA987

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO_ AO CONTRATO 006 _2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS ERAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representada pela Exma Prefeito Municipal em exercício, Sra. Ligia Bernadete Mesquita Duarte portadora do RG nº 218.039-9 SSP/PR e CPF sob nº 847.000.929-04.

CONTRATADA ERAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.° 12.084.204/0001-37, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 23, Centro – CEP 86.181-110 – Cambé/PR, telefone fixo: (43) 996442291, e endereço eletrônico:erasservicosmedicos@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra Eunice Regiane Ferreira da Silva, RG n° 4335957-6, CPF n° 844.622.489-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ERAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 006/2025, Processo de Dispensa nº 004/2025 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E AMBULATORIAL, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025, assinado em 31/01/2025 e sendo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 30 de julho de 2025 e encerrando em 30 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

O valor total do Contrato Administrativo n.º 006/2025 , nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo SEM REAJUSTE, conforme a cláusula primeira deste Termo Aditivo, é R$520.114,75 (quinhentos e vinte mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos.)

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VLR UN. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2663 | hora | Prestação de serviços médicos pediatras - Médico Pediatra, para atender as demandas no Hospital e Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Atenção Primária. | 168,05 | R$447.517,15 |
| 2 | 432 | hora | Prestação de serviços médicos em ginecologia – Médico Ginecologista/obstetra, para atender as demandas no Hospital e Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes. | 168,05 | R$72.597,60 |
| Total R$520.114,75 | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade funcional | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1324 | 12 | 01 | 2028 | 3339034000000000000 | 303 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 006/2025 assinado em 31/01/2025 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 01 (uma) via, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de julho de 2025.

Município De Matinhos

***LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***

CPF nº 847.000.929-04

Prefeita Em Exercício

Contratante

Eras Serviços Médicos LTDA

***EUNICE REGIANE FERREIRA DA SILVA***

CPF n° 844.622.489-53

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**
Rafael Ramthun
**Código Identificador:**E3FBCA6A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021**

Contratação de empresa especializada para elaborar projeto de engenharia/arquitetura para reforma/ampliação do prédio da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 03/2025, em razão da urgência necessária, HOMOLOGO a empresa MADZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 50.865.933/0001-10, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil e cem reais).

| SERVIÇO | QTDE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos profissionais especializados objetivando a realização de projeto arquitetônico, estrutural (apenas da ampliação) elétrico, hidrossanitário e prevenção de incêndio para reforma e ampliação do edifico da Câmara Municipal, contemplando levantamento técnico (diagnostico in loco e solução), estudos preliminares, revisão e adequação do projeto arquitetônico existente (anteprojeto), elaboração de projetos básicos e executivos em metodologia e plataforma BIM – Buiding Information Modeling (dispensado a apresentação de estrutural na plataforma BIM) incluindo todas as peças técnicas pertinentes, com nível de precisão adequado, bem como elaboração de planilha orçamentaria para execução de projeto (objetivando a realização do procedimento licitatório), com memorial de cálculo, cálculo de BDI e cronograma físico financeiro | 01 | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |
| Valor Total | | | R$ 7.000,00 |

Conforme termos da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 art. 75, inciso II.

Mato Rico/Pr., 24 de julho de 2025

***MARCELO RAK***

Presidente

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**7CDBAD39

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 279/2025 COMISSÃO PROVA DE CONCEITO**

**PORTARIA Nº 279/2025**

SÚMULA – Nomeia membros para composição de Comissão Técnica para julgamento de Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 12-2025.

**INEZ GONÇALVES DE ABREU**, Prefeito Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - Nomear membros para composição de Comissão Técnica para julgamento de Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 12-2025. Conforme item 11.10 do Termo de Referência do processo licitatório.

Artigo 2º - A Comissão Técnica compete analisar itens da Prova de Conceito pela metodologia aplicada ao documento, emitindo parecer atestando o cumprimento ou não das funcionalidades do sistema obedecendo aos parâmetros contidos no Termo de Referência.

| **Membros da Comissão Técnica Poder Executivo** | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Modulo | Membro | Membro |
| 1 | Sistema de gestão de contabilidade, leis e atos legais e Prestação de Contas TCE/PR | Josiane Pereira dos Santos | Juliane Cassia Correia |
| 2 | Sistema de gestão de tesouraria | Daniel Salvador | Juliane Cassia Correia |
| 3 | Sistema de gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA) | Josiane Pereir dos Santos | Stenio Cesar da Silva |
| 4 | Sistema de gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) | Josiane Pereira dos Santos | Stenio Cesar da Silva |
| 5 | Sistema de gestão para compras, licitação e contratos | Roselaine Procopiuk | Ana Paula dos Santos |
| 6 | Sistema de patrimônio | Juliane Cassia Correia | Rodolfo Marques Pinto |
| 7 | Sistema de almoxarifado | Rodolfo Marques Pinto | Juliane Cassia Correia |
| 8 | Sistemas de recursos humanos, folha de pagamento, e-social e portal do servidor público | João Fernando Jaskiu | Beatriz Henrique de Melo |
| 9 | Sistemas de tributação, 2ª via de certidões, IPTU, nota fiscal eletrônica, portal do contribuinte e CDA | Josiane Pereira dos Santos | Mariane Sitko |
| 10 | Sistemas de gestão da transparência LC 101/00 | Adauto Gonçalves Padilha | Juliane Cassia Correia |
| 11 | Sistemas de ponto eletrônico | Beatriz Henrique de Melo | Ana Carla Humeniuk da Silva |
| 12 | Sistemas de frotas | Juliane Cassia Correia | Andreia Moreira |
| 13 | Sistemas de obras | Stênio Cesar da Silva | Juliane Cassia Correia |
| 14 | Sistema de protocolo e gestão de documentos | Stenio Cesar da Silva | Juliane Cassia Correia |
| 15 | Sistema de saúde | Ilson José Bini | Samuel Loch |
| 16 | Sistema de ouvidoria municipal | Josiane Pereira dos Santos | Ana Paula dos Santos |
| 17 | Sistema de E-sic | Stenio Cesar da Silva | Ana Carla Humeniuk da Silva |
| **Membros da Comissão Técnica Poder Legislativo** | | | |
| 1 | Sistema de gestão de contabilidade e Prestação de Contas TCE/PR | Joel Aurelio | Igor Hanicz |
| 2 | Sistema de gestão de tesouraria | Joel Aurelio | Igor Hanicz |
| 3 | Sistema de gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA) | Joel Aurelio | Igor Hanicz |
| 4 | Sistema de gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) | Joel Aurelio | Igor Hanicz |
| 5 | Sistema de gestão para compras, licitação e contratos | Joel Aurelio | Igor Hanicz |
| 6 | Sistema de patrimônio | Joel Aurelio | Igor Hanicz |
| 7 | Sistemas de recursos humanos, folha de pagamento, e-social e portal do servidor público | Joel Aurelio | Igor Hanicz |
| 8 | Sistemas de gestão da transparência LC 101/00 | Joel Aurelio | Igor Hanicz |

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

24 de JULHO de 2025

***INEZ GONÇALVES DE ABREU***

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Juliane Cassia Correia
**Código Identificador:**DC1B9279

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2021**

republicação por

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrito no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001 - 65, na cidade Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº559 sala 03, centro CEP 85.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Tiago Lubian, portador do RG nº 5.418.844-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 051.946239 - 41, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 67/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e licenciamento de sistemas multiusuários integrados, para atender os diversos setores da administração do Município.

**Cláusula Segunda -** DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo ajustado entre as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 [ou conforme aplicável, como o art. 107, inciso II da Lei nº 14.133/2021], o presente aditamento contratual, com a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 67/2021, até a finalização do processo licitatório em andamento e celebração de novo contratos para a continuidade do objeto contratual.

A prorrogação ora formalizada tem caráter excepcional e justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do serviço/fornecimento essencial à Administração Pública, evitando a descontinuidade das atividades e efetivo prejuízo, vigendo improrrogavelmente até 18/09/2025.

**Cláusula terceira** – DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS

O presente termo aditivo tem por objetivo a manutenção apenas dos serviços primordiais cuja interrupção acarretariam grave risco ao serviço público e funcionamento da administração municipal, conforme descrição na tabela abaixo:

| Item | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Serviço de acompanhamento mensal especializado de apoio a dúvidas | R$ 10.372,67 |
| 2 | Sistemas para a gestão de Contabilidade | R$ 3452,59 |
| 3 | Sistemas para a gestão de tesouraria | R$ 470,47 |
| 4 | Sistemas para a gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA) | R$ 470,47 |
| 5 | Sistemas para a gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) | R$ 470,47 |
| 6 | Sistemas para a gestão de Prestação de Contas TCE/PR | R$ 2336,78 |
| 7 | Sistemas para a gestão para Compras e Licitação | R$ 2066,97 |
| 8 | Sistemas para a gestão de Contratos | R$ 470,47 |
| 9 | Sistemas para a gestão de Atos Legais | R$ 457,67 |
| 10 | Sistemas para a gestão de Patrimônio | R$ 1120,75 |
| 11 | Sistemas para a gestão de Almoxarifado | R$ 457,67 |
| 12 | Sistemas para a gestão de Folha de Pagamento | R$ 1238,86 |
| 13 | Sistemas para a gestão de Tributação | R$ 1269,16 |
| 14 | Sistemas para a gestão de 2º Via de Certidões e IPTU via internet | R$ 436,58 |
| 15 | Sistemas para a gestão de Nota Fiscal Eletrônica | R$ 745,82 |
| 16 | Sistemas para a gestão do Portal do Servidor Público | R$ 339,01 |
| 17 | Sistemas para a gestão de Transparência LC 101/00 | R$ 2163,40 |
| 18 | Sistemas para a gestão de Ponto Eletrônico | R$ 1152,64 |
| 19 | Sistemas para a gestão de Frotas | R$ 1160,51 |
| **Valor Total mensal** | | **R$ 30.652,96** |

**Cláusula Quarta** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de julho de 2025.

***INEZ GONÇALVES DE ABREU***

Município de Mato Rico

Contratante

***TIAGO LUBIAN***

Publitech Softwares LTDA - ME

Contratada

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**61E889C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**
**14ªCONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRASELVA/PR**

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

**Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social**

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Nome do Município | MIRASELVA |
| 2 | Código IBGE | 4116000 |
| 3 | Porte do Município | PEQUENO PORTE I |
| 4 | Edição da Conferência | X I V |
| 5 | Data do início | 03/07/2025 |
| 6 | Data do término | 03/07/2025 |
| 7 | Total de horas de realização | 8 horas |
| 8 | Local da realização | Centro de Convivência do Idoso |
| 9 | Número total de participantes1 | 98 |
| 10 | Marcadores Sociais dos Participantes | |
| I. Raça/Cor | | |
| a) | Preto | 09 |
| b) | Branco | 89 |
| c) | Pardo | 0 |
| d) | Amarelo | 0 |
| e) | Indígena | 0 |
| f) | Nãoinformou | 0 |
| II.Gênero | | |
| a) | Feminino | 87 |
| b) | Masculino | 11 |
| c) | Outro | 0 |
| d) | Não informou | 0 |
| III.FaixaEtária | | |
| a) | Jovem (12a17anos) | 10 |
| b) | Adulto (30 a 59 anos) | 53 |
| c) | Idoso (acima de 60 anos) | 35 |
| d) | Não informou | 00 |
| IV.Especificidades (total em pessoas) | | |
| a) | Povos originários e Comunidades tradicionais | 0 |
| b) | Pessoas com deficiência | 3 |
| c) | Pessoa em situação de rua | 0 |
| d) | Migrantes | 0 |
| e) | Refugiados | 0 |
| f) | PessoaLGBTQIAPN+ | 0 |
| g) | Outras especificidades | 0 |

**Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria2**

| | **SociedadeCivil** | | | **Governamentais** |
|---|---|---|---|---|
| | Usuários | Trabalhadores | Entidades | |
| Total | 08 | 12 | 2 | 16 |
| Total Geral de delegados | | | | |
| | | | | |

**Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização3da Conferência Municipal de Assistência Social:**

| Quantitativo | Caracterização |
|---|---|
| 04 | Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho) |
| 02 | Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculadosao órgão gestor) |
| 00 | Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade) |
| 01 | Entidade e organização da sociedade civil(associações,fundação, cooperativa etc.) |
| | Outros(especificar:) |

**Eventos de Mobilização e Preparação4que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social**

| Tipo | Descrição | Quantitativo |
|---|---|---|
| Encontros Preparatórios | Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência | 00 |
| Palestras ou Debates públicos | Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal | 00 |
| Encontros Preparatórios com usuários | Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social,no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários,etc.Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais. | 02 |
| Conferências Livres Nacionais | | 00 |
| Outras formas (especificar) | | 00 |

**Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social 5**

| Quantitativo | Tipo de Evento de Mobilização |
|---|---|
| 00 | Encontros Preparatórios |
| 00 | Palestras ou Debates |
| 02 | Encontros Preparatórios com usuários |
| 00 | Outras formas(especificar:) |

**Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social**

| | |
|---|---|
| **Número da Resolução:** | Portaria 003/2025 |
| Publicado em: | 19/06/2025 |
| Disponível em: | www.diariomunicipal.com.br/amp/ |

**VII-Palestra Magna**

**Palestrantes: Kátia Andreia de Oliveira e Angélica Santos**

**Tema:** 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência

**Local:** Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI

**Data:** 03 de julho de 2025

**Síntese da palestra:** As palestrantes, utilizaram se de linguagem clara e acessível, abordou que a conferência é um momento importante de reflexão coletiva sobre a política de assistência social, onde todos, em igualdade, se reúnem para avaliar, fortalecer e construir uma Política de Assistência Social efetiva, consolidada e comprometida com a proteção social e a garantia de direitos. Foi feito ainda um breve relato histórico que a assistência social é uma política pública garantida pela Constituição Federal de 1988, com continuidade assegurada independentemente de mudanças de governo. A trajetória da política inclui a criação da LOAS (1993) e do SUAS (2005), que transformaram ações assistenciais antes baseadas em caridade em direitos assegurados, organizando os serviços,programas e ações através de protocolos e equipamentos (como CRAS e CREAS) de forma padronizada em todo o país. O SUAS como instrumento essencial de combate às desigualdades e garantia de proteção social. As conferências, portanto, devem fazer um balanço, apontar caminhos para o planejamento, para a resistência e confirmação da assistência social enquanto um direito, considerando os aspectos territoriais e socioculturais. A trajetória do SUAS tem sido marcada por avanços significativos, como a consolidação da Rede Socioassistencial do SUAS, considerando União, estados, e municípios, essencial para o alcance de direitos de proteção e seguridade social a todas/os e a institucionalização de direitos socioassistenciais. No entanto, essa trajetória também é desafiada por transições na vida social e política, desigualdades regionais, dificuldades de gestão e necessidade de novas estratégias para o financiamento, com demandas, níveis e situações de desproteção social extremamente graves e significativas.

O SUAS, desde sua instituição, vem alicerçando as bases para garantir segurança de renda, de acolhida, convivência familiar e comunitária, autonomia, apoio e auxílio para os usuários dessa Política. Contudo, diante da conjuntura apresentada durante a implementação do II Plano Decenal do SUAS, os desafios se ampliaram. Tal contexto exige estratégias inovadoras, bem como a necessidade de resistência, coesão social e luta coletiva para assegurar a continuidade dessa política pública com o protagonista, tendo na centralidade da gestão e do provimento as/os usuárias/os.Logo após foi abordado um pouco sobre os trabalhos de grupos e os eixos :

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização P EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

rofissional

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

VIII–Programação da Conferência

08:00 -Credenciamento;

08:30 - Abertura e Composição da Mesa;

09:00 - Leitura e aprovação do Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Miraselva

09:30 - Palestra magna com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

12:00 - Intervalo para almoço;

13:30 - Formação dos Grupos de Trabalho;

15:00 - Plenária Final;

15:30 - Eleição dos delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

17:30 - Encerramento.

IX.Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

Conforme Informe CNAS 02/2025, nas últimas conferências, muitas propostas foram juntas num único texto, o que dificultou a execução e o acompanhamento das deliberações. Por isso, recomenda-se não abordar temas diferentes em uma mesma proposta, para facilitar o monitoramento. No sistema de conferências, haverá limite de caracteres e palavras por proposta.

Assim,orientamos que as propostas tenham de 50 à 200 caracteres e abordem um único tema.

**EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:**Acesso Integral com Equidade e Respeito àsDiversidades

| | Prioridades para o Município |
|---|---|
| 1 | Ampliar a Faixa etária para o Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; |
| 2 | Fortalecer ações intersetoriais para nivelar entendimentos relacionados a novas demandas e desproteções sociais relativos às diversidades; |
| 3 | Criar canais de ampla comunicação e divulgação de maior alcance sobre a política de assistência social ,seus programas,serviços e benefícios; |
| 4 | Promover capacitações e estudos permanentes com os trabalhadores do SUAS e rede sobre as diversidades e suas particularidades; |
| 5 | Criar um Programa a Nível Municipal Com equipe multiplicinar; |
| 6 | Ampliar a rede de serviços e unidades de atendimentos (Ex:CREAS) |
| 7 | Constituir equipe para atendimentos da demanda especiais de violação de direitos e perca de vínculos; |
| 8 | Fazer reuniões/capacitações contínuas com usuários como forma de divulgar e disseminar informações da política de assistencia social |
| 9 | Criar e Aprimorar estratégias efetivas que propiciem o incentivo à autonomia dos beneficiários como sujeitos de direitos efetivados; |
| 10 | Construir,Ampliar e/ou Reformar as Unidades existentes do CRAS e Centros de Convivência, garantindo acessibilidade, segurança e funcionalidade. |

| | Prioridades para o Estado |
|---|---|
| 1 | Implementar prontuário eletrônico que seja integrado, permitindo acesso único e total ; |
| 2 | Promover capacitações e estudos permanentes com os trabalhadores do SUAS e rede sobre as diversidades e suas particularidades |
| 3 | Implementar mecanismos estaduais de financiamento que promovam a universalização dos serviços socioassistenciais nos municípios, com foco em territórios de maior vulnerabilidade e menor capacidade de oferta de serviços. |
| 4 | Criar Fundo Estadual Específico voltado ao financiamento de projetos e contratação de assessoria técnica especializada, com foco em apoiar os Municípios |

| | |
|---|---|
| 5 | |

| | Prioridades para a União |
|---|---|
| 1 | Assegurar, no âmbito da União, o aumento e a estabilidade dos recursos destinados ao SUAS, garantindo o financiamento continuo e progressivo dos serviços, programas e benefícios socioassistencial em todo o território nacional. |
| 2 | Investir em programas que possam garantir a universalização frente às demandas de proteção social com estruturas físicas, profissionais capacitados e metodologias de trabalho que visem promover à proteção social. |
| 3 | Reformular critérios de financiamento do SUAS, priorizando vulnerabilidade social e características territoriais, para promover justiça distributiva, reduzir desigualdades e fortalecer a proteção social. |
| 4 | |
| 5 | |

**EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS:** Inovação, Gestão

Descentralizada eValorização Profissional

| | Prioridades para o Município |
|---|---|
| 1 | Propiciar e desenvolver o aprimoramentos de sistemas ,metodologias com vistas ao aprimoramento e da gestão; |
| 2 | Implantar e estruturar a Vigilância Socioassistencial municipal com equipe qualificada, recursos e sistemas adequados para apoiar planejamento, monitoramento e avaliação da assistência social com base em dados territoriais. |
| 3 | Padronizar de acordo com as normas vigentes os procedimentos técnicos e administartivos visando uma gestão descentralizada e uniforme; |
| 4 | Criar estratégias de valorização profissional dos trabalhadores do SUAS ; |
| 5 | Adequação dos equipámentos públicos de assistência social conforme normativas; |
| 6 | Priorizar o quadro funcional respeitando a NOB/RH ,composição de equipe para cada serviço e programa desenvolvido; |
| 7 | Manter e aperfeiçoar a política de educação permanente do SUAS |
| 8 | Garantir a valorização dos profissionais do SUAS. Melhoria das condições de trabalho, supervisão técnica qualificada, apoio psicossocial e reconhecimento público. |
| 9 | |
| 10 | |

| | Prioridades para o Estado |
|---|---|
| 1 | Mobilizar e pactuar para a criação o Plano de cargo e carreira dos trabalhadores do SUAS; |
| 2 | Reforçar e manter a poliitica de educação permanente dos trabalhadores do SUAS Fortalecendo as competências técnicas, éticas e políticas dos trabalhadores do SUAS por meio da implementação da Política Estadual de Educação Permanente, garantindo a formação continuada. |
| 3 | Criar sistemas,metodologias e protocolos padronizados para uma gestaão eficiente e eficaz; |
| 4 | Estabelecer critérios técnicos e parâmetros obrigatórios para equipes do SUAS, garantindo profissionais qualificados, em quantidade adequada e atuação multiprofissional nos municípios. |
| 5 | |

| | Prioridades para a União |
|---|---|
| 1 | Mobilizar e pactuar para a criação o Plano de cargo e carreira dos trabalhadores do SUAS; |
| 2 | Reforçar e manter a poliitica de educação permanente dos trabalhadores do SUAS; |
| 3 | Criar sistemas,metodologias e protocolos padronizados para uma gestaão eficiente e eficaz; |
| 4 | Atuar politicamente para aprovar lei federal que valorize trabalhadores do SUAS, garantindo piso salarial, plano de cargos, financiamento e condições de trabalho, focando no PL 1827/2019 |
| 5 | Ampliar o cofinanciamento federal com repasses regulares e automáticos aos estados e municípios, garantindo continuidade, qualidade e expansão dos serviços e ações do SUAS |

**EIXO3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:**

Fortalecendo a ProteçãoSocial,Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

| | Prioridades para o Município |
|---|---|
| 1 | Garantir respostas integradas e humanizadas aos usuários do SUAS, com rede fortalecida, articulação intersetorial e acompanhamento contínuo com corresponsabilidade institucional; |
| 2 | Implementar diagnóstico territorial participativo contínuo, identificando vulnerabilidades e potencialidades locais para planejar e aprimorar a rede socioassistencial com base nas especificidades locais; |
| 3 | Reformular a normativa municipal vigente sobre benefícios eventuais, assegurando critérios objetivos, prazos definidos, transparência e equidade na concessão, em consonância com os princípios da proteção social e da dignidade humana; |
| 4 | Consolidar a Vigilância Socioassistencial no SUAS, promovendo produção, análise e divulgação contínua de informações qualificadas sobre vulnerabilidades, riscos e oferta de serviços e benefícios. |
| 5 | Criar protocolos unificados de informações e dados do Programa Bolsa Familia para as três areas prioritárias saúde ,educação e assistência social para uma gestão mais eficciente e eficaz; |
| 6 | Incentivar a política do trabalho no município como importante elo de intersetoriedade na garantia da segurança de renda e inclusão social; |
| 7 | Promover cursos que visem desenvolver potenciais para um futuro profissionalizante em parceria com o sistema S; |
| 8 | Trabalhar debatendo nos espaços públicos e com demais políticas sobre fortalecer e aprimorar ações que visem a proteção e o desenvolvimento integral ,com estratégias inclusivas e de combate as estigmas; |
| 9 | |
| 10 | |

| | Prioridades para o Estado |
|---|---|
| 1 | Ampliar a segurança de renda de famílias vulneráveis, integrando programas de transferência e políticas de educação, saúde, assistência e inclusão, promovendo autonomia e cidadania. |
| 2 | Ampliar a política estadual de cofinanciamento dos benefícios eventuais, considerando critérios técnicos como usuários, demandas territoriais e vulnerabilidade, promovendo equidade e regularidade. |
| 3 | Criar protocolos unificados de informações e dados do Programa Bolsa Familia para as três areas prioritárias saúde ,educação e assistência social para uma gestão mais eficiente e eficaz; |
| 4 | Garantir o direito ao BPC para famílias com renda per capita até um salário mínimo, promovendo inclusão social , proteção e direito à renda construindo uma verdadeira cidadania; |
| 5 | |

| | Prioridades para a União |
|---|---|
| 1 | Fortalecer a segurança de renda de famílias vulneráveis, integrando transferência de renda com educação, saúde e outras políticas, promovendo autonomia, inclusão social e qualidade de vida. |
| 2 | Garantir o direito ao BPC para famílias com renda per capita até um salário mínimo, incluindo trabalhadores CLT, estatutários e autônomos, promovendo inclusão social e proteção à renda |
| 3 | Fortalecer o Cadastro Único, ampliando sua abrangência, qualificando dados e garantindo atualização contínua, para facilitar o acesso a direitos sociais e políticas públicas. |
| 4 | Criar protocolos unificados de informações e dados do Programa Bolsa Familia para as três areas prioritárias saúde ,educação e assistência social para uma gestão mais eficiente e eficaz; |

| | |
|---|---|
| 5 | |

**EIXO4:GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:**

fortalecendo a participação social no SUAS

| | Prioridades para o Município |
|---|---|
| 1 | Garantir equipe técnica dedicada à Vigilância Socioassistencial para fortalecer gestão, fiscalização e implementação eficaz das ações socioassistenciais, assegurando maior eficiência e controle. |
| 2 | Promover fóruns e audiências públicas para que a população possa participar ativamente na formulação e monitoramento das políticas socioassistenciais. |
| 3 | Implementar programas de formação e apoio para conselheiros de assistência social, com cursos, oficinas, materiais e suporte técnico, fortalecendo suas capacidades para o controle social efetivo e real compreensão da política de Assistência Social; |
| 4 | Fortalecer através de debates a gestão democrática participativa de transparência ,comunicação e acesso a informação qualificada; |
| 5 | Combater a veiculação de informações equivocadas e Fake news que acabam por prejudicar a visibilidade da política de assistência social coo inclusiva e comprometida com os direitos socio assistenciais; |
| 6 | Fortalecer atividades culturais para usuários da assistência social, como oficinas dança, teatro, música, competições culturais, cinema, pintura e desenho artístico, promovendo inclusão e expressão. |
| 7 | Criar Ouvidoria Municipal do SUAS com atendimento presencial, telefônico e online, garantindo escuta qualificada, encaminhamento das demandas e retorno transparente a usuários, trabalhadores e sociedade civil. |
| 8 | Desvincular propagandas sobre serviços ,programas e ações de Assistencia Social ,ou SUAS de campanhas e pretenções políticas que desvertuam a realidade; |
| 9 | |
| 10 | |

| | Prioridades para o Estado |
|---|---|
| 1 | Fortalecer os conselhos municipais e estadual de assistência social, garantindo a participação efetiva da sociedade civil nas discussões e decisões. |
| 2 | Desenvolver campanhas de comunicação que informem a população sobre seus direitos, os serviços disponíveis e a importância da participação social para que tenham acesso as informações fidedignas da política; |
| 3 | Oferecer informações e capacitações para os gestores, trabalhadores e conselheiros sobre os princípios e as metodologias da gestão democrática. |
| 4 | Assegurar financiamento regular aos Conselhos e Conferências de Assistência Social, valorizando seu papel na gestão democrática e no fortalecimento do SUAS em todas as esferas de governo. |
| 5 | Desvincular propagandas sobre serviços ,programas e ações de Assistencia Social ,ou SUAS de campanhas e pretenções políticas que desvertuam a realidade; |

| | Prioridades para a União |
|---|---|
| 1 | Assegurar financiamento regular aos Conselhos e Conferências de Assistência Social, valorizando seu papel na gestão democrática e no fortalecimento do SUAS em todas as esferas de governo. |
| 2 | Implementar política nacional de comunicação eficaz e acessível, promovendo direitos socioassistenciais, ampliando o acesso à informação e combatendo a desinformação no âmbito do SUAS. |
| 3 | Desenvolver campanhas de comunicação que informem a população sobre seus direitos, os serviços disponíveis e a importância da participação social para que tenham acesso as informações fidedignas da política; |
| 4 | Desvincular propagandas sobre serviços ,programas e ações de Assistencia Social ,ou SUAS de campanhas e pretenções políticas que desvertuam a realidade; |
| 5 | |

**EIXO5:** Sustentabilidade, Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

| | | Prioridades para o Município |
|---|---|---|
| | 1 | Fortalecer a atuação do CMAS no planejamento e execução orçamentária, com acesso a dados claros, espaço para recomendações e acompanhamento da aplicação dos recursos da assistência social. |
| | 2 | Elaborar planos plurianuais de assistência social, com base em diagnóstico socioterritorial e dados da Vigilância, alinhados ao PPA e aprovados pelo CMAS, detalhando o financiamento necessário. |
| | 3 | Ampliar e adequar os recursos financeiros ,respeitando as prioridades estabelecidas e as mudanças conjunturais que ocorrem no município; |
| 4 | | Estabelecer diálogos e debates que firmem e a importância da Política de Assistência Social |
| 5 | | Efetivar a equidade na alocação de recursos no SUAS; |
| 6 | | Garantir uma logica de cofinanciamento regular e automatico visando a eficiência na gestão dos recursos; |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |

| | Prioridades para o Estado |
|---|---|
| 1 | Criar um percentual mínimo obrigatório de recursos federais para a assistência social, garantindo previsibilidade e sustentabilidade financeira do SUAS, similar à saúde e educação. |
| 2 | Efetivar a equidade na alocação de recursos no SUAS; |
| 3 | Garantir uma logica de cofinanciamento regular e automatico visando a eficiência na gestão dos recursos; |
| 4 | Promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado; |
| 5 | |

| | Prioridades para a União |
|---|---|
| 1 | Criar um percentual mínimo obrigatório de recursos federais para a assistência social, garantindo previsibilidade e sustentabilidade financeira do SUAS, similar à saúde e educação. |
| 2 | Efetivar a equidade na alocação de recursos no SUAS; |
| 3 | Garantir uma logica de cofinanciamento regular e automatico visando a eficiência na gestão dos recursos; |
| 4 | Promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado; |
| 5 | |

**X-Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal**

Deliberações para o Município–Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

| | | DELIBERAÇÕES | Eixo ao qual está relacionado |
|---|---|---|---|
| | 1 | Construir, Ampliar e/ou Reformar as Unidades existentes do CRAS e Centros de Convivência, garantindo acessibilidade, segurança e funcionalidade | Eixo 1 |
| | 2 | Revisão das Leis visando a reavaliação do valor dos benefícios eventuais já existentes, da Secretaria de Assistência Social e instituir outros que se venham de encontro a demanda e efetive a proteção social integral; | Eixo 1 |
| | 3 | Priorizar o quadro funcional respeitando a NOB/RH ,composição de equipe para cada serviço e programa desenvolvido,bem como capacitação permanente que envolva todos os trabalhadores da àrea; | Eixo 2 |
| | 4 | Implantar a Vigilância Socioassistencial no município , como um instrumento estratégico para aprimorar o mapeamento sistemático e a análise qualificada das diversas expressões das questões sociais e das necessidades socioassistenciais nos territórios do município. | Eixo 2 |
| | 5 | Ampliar a política estadual de cofinanciamento dos benefícios eventuais, considerando critérios técnicos como usuários, demandas territoriais e vulnerabilidade, promovendo equidade e regularidade | Eixo 3 |
| 6 | | Criar protocolos unificados de informações e dados do Programa Bolsa Familia para as três areas prioritárias saúde ,educação e assistência social para uma gestão mais eficciente e eficaz; | Eixo 3 |
| 7 | | Criar Ouvidoria Municipal do SUAS com atendimento presencial, telefônico e online, garantindo escuta qualificada, encaminhamento das demandas e retorno transparente a usuários, trabalhadores e sociedade civil | Eixo 4 |
| 8 | | Combater a veiculação de informações equivocadas e Fake news que acabam por prejudicar a visibilidade da política de assistência social como inclusiva e comprometida com os direitos socio assistenciais | Eixo 4 |
| 9 | | Definir o repasse de 5% do orçamento municipal para a pasta da assistência social, com obejtivo de nivelar orçamento e demanda municipal; | Eixo 5 |
| 10 | | . Trabalhar debatendo nos espaços públicos e com demais políticas sobre fortalecer e aprimorar ações que visem a proteção e o desenvolvimento integral ,com estratégias inclusivas e de combate as estigmas aos usuários da Política de Assistência Social; | Eixo 5 |

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência– até 5 deliberações

| | DELIBERAÇÕES | Eixo ao qual está relacionado |
|---|---|---|
| 1 | Construir, Ampliar e/ou Reformar as Unidades existentes do CRAS e Centros de Convivência, garantindo acessibilidade, segurança e funcionalidade; | Eixo 1 |
| 2 | Criação de um sistema estadual intersetorial que possa ser acessado por toda a rede de atendimento socioassistencial dos municípios do Estado do Paraná. | Eixo 2 |
| 3 | Realizar Capacitação Continuada dos gestores,tecnicos,trabalhadores e Conselheiros da Política de Assistência Social; | Eixo 4 |
| 4 | Criar protocolos unificados de informações e dados do Programa Bolsa Familia para as três areas prioritárias saúde ,educação e assistência social para uma gestão mais eficiente e eficaz; | Eixo 3 |
| 5 | Criar um percentual mínimo obrigatório de recursos federais para a assistência social, garantindo previsibilidade e sustentabilidade financeira do SUAS, similar à saúde e educação. | Eixo 5 |

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

| | DELIBERAÇÕES | Eixo ao qual está relacionado |
|---|---|---|
| 1 | Incluir a Política de Assistência Social como uma área prioritária e essencial (de caráter emergencial) Garantindo a valorização dos profissionais do SUAS. Melhoria das condições de trabalho, supervisão técnica qualificada, apoio psicossocial e reconhecimento público. | Eixo 4 |
| 2 | Criar protocolos unificados de informações e dados do Programa Bolsa Familia para as três areas prioritárias saúde ,educação e assistência social para uma gestão mais eficiente e eficaz; | Eixo 3 |
| 3 | Criar um percentual mínimo obrigatório de recursos federais para a assistência social, garantindo previsibilidade e sustentabilidade financeira do SUAS, similar à saúde e educação. | Eixo 5 |

**XI–Relação quantitativa de moções**

| Quantidade de moções | Municipal | Estadual | Federal |
|---|---|---|---|
| | 00 | 00 | 00 |

XII – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

| | |
|---|---|
| Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros | 14 Titulares e suplentes |
| Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes | 61 |

a)AvaliaçãopelosConselheiros

**–TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA)7.**

| Tema da Conferência: "**20 anos do SUAS: construção,proteção social e resistência"** | **Ótimo** | **Muito Bom** | **Regular** | **Ruim** | **Péssimo** |
|---|---|---|---|---|---|
| Eixo1:Relevância e Clareza | 11 | 03 | 00 | 00 | 00 |
| Eixo2:Relevância e Clareza | 12 | 02 | 00 | 00 | 00 |
| Eixo3:Relevância e Clareza | 14 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Eixo4:Relevância e Clareza | 13 | 01 | 00 | 00 | 00 |
| Eixo5:Relevância e Clareza | 11 | 02 | 01 | 00 | 00 |

**– TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL8**

| Tema da Conferência: "**20 anos do SUAS: construção,proteção social e resistência"** | **Ótimo** | **Muito Bom** | **Regular** | **Ruim** | **Péssimo** |
|---|---|---|---|---|---|
| Trabalho em Grupo–Eixo1 | 10 | 04 | 00 | 00 | 00 |
| Trabalho em Grupo–Eixo2 | 11 | 03 | 00 | 00 | 00 |
| Trabalho em Grupo–Eixo3 | 11 | 03 | 00 | 00 | 00 |
| Trabalho em Grupo–Eixo4 | 09 | 04 | 01 | 00 | 00 |
| Trabalho em Grupo–Eixo5 | 11 | 03 | 00 | 00 | 00 |

**III–Avaliação Final da Conferência Municipal de Assistência Social**

Aspetos Positivos :

• Número de participantes;

• Organização em geral;

• Palestra magna;

• Participação da Socidade Civil (e permanência até o final);

• Apresentações culturais pelos usuários da Política de Assistência Social;

• Ambiente, lanche e acolhimento;

• Trazer a população para mais perto do trabalho realizado pelo SUAS, com horários, assuntos e locais mais acessíveis;

• Teve a participação de todos;

• Falas bem claras, bem divulgados,informações e orientações precisas;

Aspetos Negativos :

• Conferência o dia todo cansativo;

• Infelizmente o tempo de trabalho de grupo e aprovação das propostas são muito longo;

• Muitos grupos e eixos torna o trabalho mais complexo;

Outras considerações:

• Parabéns a toda a equipe da SMAS e outros envolvidos, pelo empenho, organização e conhecimento do assunto;

b) Avaliação pelos participantes

**I–ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL10.**

| **Organização da Conferência MunicipaldeAssistênciaSocial** | **Ótimo** | **Muito Bom** | **Regular** | **Ruim** | **Péssimo** |
|---|---|---|---|---|---|
| Mobilização e Preparação | 48 | 13 | 00 | 00 | 00 |
| Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem,salas,equipamentos etc) | 59 | 02 | 00 | 00 | 00 |
| Acessibilidade | 52 | 09 | 00 | 00 | 00 |
| Programação | 45 | 11 | 05 | 00 | 00 |
| Participação | 57 | 04 | 00 | 00 | 00 |

**– CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11**

| | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 | 0 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Programação | 59 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Participação | 55 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |

Data:15/07/2025

Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:Kátia Andreia De Oliveira Macedo

Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS:16/07/2025

Número da Resolução de aprovação:Resolução 008/2025

Disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp/

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**8DBD1126

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0085/2025**

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2024, referente ao Pregão Eletrônico 005/2024 e Processo Administrativo n° 009/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Estado de São Paulo (CINDESP), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".***

**OBJETO**

**1.1** Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, bem como para os professores e servidores da rede municipal de ensino, visando à padronização e à identificação dos profissionais da educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.729/2022 com alteração no inciso I da alínea 'a', do artigo 3º através da Lei nº 1.935/2025, do município de Nova Prata do Iguaçu, PR.

| | LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTD** | **V. UNIT. (R$)** | **V. TOTAL (R$)** |
| | 01 | 01 | BERMUDA ESCOLAR FEMININA | UN | 1.690 | 31,95 | 53.995,50 |
| | 01 | 02 | BERMUDA ESCOLAR MASCULINA | UN | 1.710 | 31,95 | 54.634,50 |
| | 01 | 03 | CALÇA ESCOLAR | UN | 1.700 | 43,20 | 73.440,00 |
| | 01 | 04 | CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA | UN | 3900 | 23,75 | 92.625,00 |
| | 01 | 05 | CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA | UN | 3400 | 24,00 | 81.600,00 |
| | 01 | 06 | JAQUETA ESCOLAR | UN | 1700 | 64,90 | 110.330,00 |
| | 01 | 07 | MEIA ESCOLAR | PAR | 3400 | 7,97 | 27.098,00 |
| **LOTE 02** | | | | | | | |
| 02 | 01 | | TENIS ESCOLAR | PAR | 1950 | 87,5 | 170.625,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO** | **R$ 664.348,00** |

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo a aquisição de uniformes escolares para aproximadamente **1.700 alunos** da rede municipal de ensino de Nova Prata do Iguaçu, incluindo estudantes da APAE, escolas e CMEIs, além da entrega de kits para professores e demais servidores da educação.

A iniciativa está fundamentada na Constituição Federal, no ECA, na LDB e em legislações municipais (Leis nº 1.729/2022 e 1.935/2025), que estabelecem a responsabilidade do poder público em garantir acesso igualitário à educação e promover a inclusão social.

O uso de uniformes escolares contribui para:

Redução de desigualdades entre alunos e prevenção de discriminação;

Maior segurança e facilidade de identificação no ambiente escolar;

Sentimento de pertencimento, identidade institucional e disciplina;

Diminuição do absenteísmo, especialmente em períodos de frio;

Preparação dos estudantes para o convívio em ambientes formais.

A Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisa de opinião com pais, responsáveis e servidores da rede para definir os modelos e cores dos uniformes, promovendo participação democrática na escolha.

A aquisição representa uma política pública essencial, com impactos pedagógicos, sociais e administrativos, sendo fundamental para garantir **equidade, permanência e qualidade no processo educacional.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da contratação é de **R$ 664.348,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| 001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO |
| 0012.0361.008.2018 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO |
| 3339032000000000000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**EMPRESA CONTRATADA:** ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N°19.867.870/0001-90

**FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

**7 PRAZO DE ENTTREGA**

**7.1.** O equipamento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

**8 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**C2348A79

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Responsavel: ISMAEL BATISTAno uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

Licitação Nº : 55 /2025

Modalidade : Pregão

Data Homologação : 24/07/2025

Objeto Homologado : Aquisição de Equipamentos/Material permanente (2 VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM), na modalidade pregão eletrônico, entregue em parcela única para atender as necessidades do CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, deliberação COEDE 09/2024 Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de atender as necessidades

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor**

N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | VEÍCULO 0KM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS - ANO/MODELO | RENAULT | Ud | 1,000 | 75.999,0000 | 75.999,00 |

**Fornecedor**

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÃO - EIRELI

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO ZERO KM ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, TIPO | HYUNDAI | Ud | 1,000 | 103.290,000 | 103.209,00 |

Paiçandu, 24 de julho de 2025.

***ISMAEL BATISTA***

Prefeito

**Publicado por:**
Alvaro Leonardo Pereira
**Código Identificador:**8C93CF1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REG. DE PREÇOS Nº 060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REG. DE PREÇOS Nº 060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52;

**CONTRATADO: PIETRO E-COMMERCE LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 48.878.990/0001-91

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO e pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | |
|---|---|---|---|
| | | REGIST. | **APROV** |
| 01 | PNEU BORRACHUDO 1000X20 | 1.400,00 | **1.550,00** |
| 02 | PNEU LISO 1000X20 | 1.450,00 | **1.529,00** |
| 14 | PNEU 175/65/R14 | 185,00 | **280,00** |
| 15 | Pneu 175/65/R15 | 235,00 | **275,00** |
| 16 | Pneu 175/70/R13 | 220,00 | **234,00** |
| 18 | Pneu 185/60/R14 | 220,00 | **245,00** |
| 19 | Pneu 185/60/R15 | 220,00 | **238,00** |
| 20 | Pneu 185/65/R14 | 250,00 | **219,00** |
| 22 | Pneu 185/70/R14 | 250,00 | **280,00** |
| 26 | Pneu 195/60/R15 | 240,00 | **260,00** |
| 27 | Pneu 195/65/R15 | 250,00 | **280,00** |
| 28 | Pneu 205/60/R15 | 260,00 | **279,00** |
| 29 | Pneu 205/60/R16 | 280,00 | **295,00** |
| 30 | Pneu 205/75/R16 | 390,00 | **438,00** |
| 31 | Pneu 215/50/R17 | 320,00 | **340,00** |
| 32 | Pneu 215/75/R17,5 - liso | 580,00 | **599,00** |
| 33 | Pneu 225/50/R17 | 320,00 | **340,00** |
| 37 | Pneu 245/70 R16 | 520,00 | **540,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu - PR 16 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

***ISMAEL BATISTA***

**Publicado por:**
Alvaro Leonardo Pereira
**Código Identificador:**EAA94223

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025**

A comissão de PSS n.º 02/2025, nos termos do Decreto n.º 18.314 de 06/06/2025, com fulcro na Lei Municipal nº 3797/2014, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com o emprego público ofertado.

A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros, que apresentem recurso para a correção dos dados.

Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.

Os recursos poderão ser apresentados, nos termos do edital de PSS n.º 02/2025.

Os **recursos** poderão ser apresentados via **PROTOCOLO** pelo link**:** https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno ou **presencialmente na Central de Atendimento** na Prefeitura Municipal nos dias **25 e 27 de julho de 2025**.

***JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO***

Presidente

***GISLAINE SVIECH VALLE***

Membro

***HELOYSE HELENA SENDECKI***

Membro

**I - Inscrições NÃO HOMOLOGADAS**

**a) Emprego Público – Professor 20h**

| Nº de Inscrição | Nome Completo | Data de Nascimento | Situação |
|---|---|---|---|
| 195 | Admari Schuhli Primo da Silva | 19/04/1980 | Duplicada/Não Homologada |
| 299 | Adriana Rain Gavioli | 26/12/2025 | Erro de Inscrição - data de nascimento/ Não Homologada |
| 81 | Adriele Martins | 29/01/1987 | Não atende critérios mínimos/Não Homologada |
| 239 | Aline Pereira Moreira | 12/09/1989 | Duplicada/Não Homologada |
| 357 | Ana Luisa Da Silva Cruz | 26/04/1998 | Duplicada/Não Homologada |
| 242 | Ana Maria Ribeiro Ferreira | 21/08/1966 | Duplicada/Não Homologada |
| 106 | Ana Paula Breus | 08/03/1999 | Duplicada/Não Homologada |
| 75 | Andreia Barbieri Soares | 08/08/1978 | Duplicada/Não Homologada |
| 384 | Ariane Cristina da Silva | 19/08/1970 | Duplicada/Não Homologada |
| 213 | Bianca Cristina Schuhli | 02/08/1989 | Duplicada/Não Homologada |
| 171 | Cátia Stempniak Levandovski Macedo | 23/07/1994 | Duplicada/Não Homologada |
| 445 | Cintia dos Santos Valle | 09/10/1996 | Duplicada/Não Homologada |
| 4 | Claudine Yasmin Dlugosz | 27/06/2004 | Duplicada/ Não atende critérios mínimos /Não Homologada |
| 188 | Daiane Vanessa Iantas Cochinski | 09/10/1993 | Duplicada/Não Homologada |
| 87 | Danielle Cristina Thomaz | 24/11/1977 | Duplicada/Não Homologada |
| 21 | Denise de Fátima Stadler | 24/10/1977 | Duplicada/Não Homologada |
| 226 | Diovane de Fátima Costa Camargo | 17/09/1981 | Duplicada/Não Homologada |
| 416 | elaigs81@gmail.com | 24/05/1981 | Erro de Inscrição - nome / Não homologada |
| 244 | Eliane Maier Barbieri | 26/08/1979 | Duplicada/Não Homologada |
| 348 | Elis Farias Ponegaleki | 04/02/1988 | Duplicada/Não Homologada |
| 349 | Elis Farias Ponegaleki | 04/02/1988 | Duplicada/Não Homologada |
| 353 | Elis Farias Ponegaleki | 04/02/1988 | Duplicada/Não Homologada |
| 358 | Elisangela Aparecida Fragoso Robes Budziak | 11/10/1996 | Duplicada/Não Homologada |
| 108 | Ellen Fabiane Rochinski | 11/06/2006 | Duplicada/Não Homologada |
| 166 | Ermelin dos Anjos Portela | 17/09/1989 | Duplicada/Não Homologada |
| 3 | Evelin Voichicoski Freitas | 23/03/2006 | Duplicada/Não Homologada |
| 143 | Fabiele Catharina Ruppel | 21/12/1994 | Duplicada/Não Homologada |
| 389 | Francieli Boaventura | 03/03/1991 | Duplicada/Não Homologada |
| 233 | Gilmara Pereira | 23/07/1977 | Duplicada/Não Homologada |
| 237 | Gilmara Pereira | 23/07/1977 | Duplicada/Não Homologada |
| 83 | Ineli Schon | 23/08/1975 | Duplicada/Não Homologada |
| 57 | Isabela Pereira SchimansKi | 19/03/2008 | Não atende critérios mínimos/Não Homologada |
| 98 | Isabele de Cássia da Cruz Kapp | 21/06/1999 | Duplicada/Não Homologada |
| 260 | Jane Maria Micharki Belo | 16/09/1972 | Duplicada/Não Homologada |
| 184 | Jessica Baptista Kroker | 17/06/1996 | Duplicada/Não Homologada |
| 253 | Jessica Baptista Kroker | 17/06/1996 | Duplicada/Não Homologada |
| 69 | Jéssica Ehalt Cavalheiro | 07/05/1987 | Duplicada/Não Homologada |
| 393 | Joana Rogoski Stanisuaski | 21/06/1976 | Duplicada/Não Homologada |
| 222 | Juliana Romanek Menon | 05/06/2001 | Duplicada/Não Homologada |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 119 | Kelly Fernanda Pacondes da Silva | 28/11/1989 | Duplicada/Não Homologada |
| 115 | Kemely Fragoso Robes | 09/06/2007 | Inscrição para Afro+PCD/Não Homologada |
| 339 | Lisangela Turra de Lara | 10/05/1984 | Duplicada/Não Homologada |
| 179 | Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa | 17/10/1995 | Duplicada/Não Homologada |
| 150 | Luciana Ponijalski de Lima | 18/02/1985 | Duplicada/Não Homologada |
| 89 | Maiara Aparecida Jusczak | 01/04/2002 | Não atende critérios mínimos/Não Homologada |
| 172 | Maiara Assunção | 27/08/1985 | Afro / Duplicada/Não Homologada |
| 61 | Mailim Rafaela da Silveira | 21/04/2000 | Duplicada/Não Homologada |
| 71 | Mailim Rafaela da Silveira | 21/04/2000 | Duplicada/Não Homologada |
| 59 | Mailim Rafaela da Silveira | 21/04/2024 | Duplicada / Erro de Inscrição - data de nascimento/ Não Homologada |
| 11 | Mariana Catarina de Oliveira | 18/01/2008 | Duplicada/Não Homologada |
| 442 | Mariane Cristina Gonçalves Ferreira | 21/12/1991 | Duplicada/Não Homologada |
| 85 | Pâmela Thaine Cabral | 18/01/1995 | Duplicada/Não Homologada |
| 107 | Raquel Souto Floriano | 28/05/1997 | Afro / Duplicada/Não Homologada |
| 277 | Roseni Aparecida Costa | 25/02/2025 | Erro de Inscrição - data de nascimento/ Não Homologada |
| 94 | Rúbia Ramos de Oliveira | 10/02/1982 | Duplicada/Não Homologada |
| 97 | Simone Freitas da Silva | 04/11/1993 | Duplicada/Não Homologada |
| 289 | Simone Souto Floriano | 27/11/1986 | Inscrição para Afro+PCD/Não Homologada |
| 231 | Sirlei Guimaraes | 21/08/1974 | Duplicada/Não Homologada |
| 325 | Sirlei Guimaraes | 21/08/1974 | Duplicada/Não Homologada |
| 1 | Sonia Aparecida Guillande da Silva | 14/08/1973 | Duplicada/Não Homologada |
| 437 | Suliane Soares de Ramos | 14/07/1994 | Duplicada/Não Homologada |
| 128 | Tatiane Aparecida Alves da Cruz | 25/06/1983 | Duplicada/Não Homologada |
| 324 | Tatiane das Mercês Gomes | 06/01/1997 | Inscrição para Afro+PCD/Não Homologada |
| 49 | Thais Adrieli Linhares Eurich | 25/02/2005 | Duplicada/Não Homologada |
| 255 | Thais Adrieli Linhares Eurich | 25/02/2005 | Duplicada/Não Homologada |
| 401 | Walkyria Beghe Colaço | 17/08/1995 | Duplicada / Inscrição para Afro+PCD/Não Homologada |

### b) Emprego Público – Professor 40h

| Nº de Inscrição | Nome Completo | Data de Nascimento | Situação |
|---|---|---|---|
| 458 | Adriana Maia Ribeiro Fagundes | 19/08/1977 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 468 | Aline Pereira Moreira | 13/09/1989 | Afro / Inscrição duplicada/Não homologada |
| 633 | Ana Caroline Costa Lopes | 26/03/2008 | Inscrição para Afro + PCD/ Não Homologada |
| 715 | Ana Laura Farias da Silva | 09/01/2007 | Não antinge critério mínino / Não Homologada |
| 477 | Ana Maria Ribeiro Ferreira | 21/08/1966 | Afro / Inscrição duplicada/Não homologada |
| 460 | Bianca Cristina Schuhli | 02/08/1989 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 479 | Bianca Cristina Schuhli | 02/08/1989 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 461 | Bruna dos Santos Colaço | 11/09/2000 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 664 | bruna_gabriely@live.com | 29/06/1997 | Erro de Inscrição - Nome/ Não Homologada |
| 497 | Cintia dos Santos Valle | 09/10/1996 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 494 | Cristiele Aparecida Schvaidak de Souza | 14/09/1986 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 485 | Daiane Cristina dos Santos | 30/04/1985 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 457 | Danielle Cristina Thomaz | 24/11/1977 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 453 | Denise de Fátima Stadler | 24/10/1977 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 455 | Denise de Fátima Stadler | 24/10/1977 | Inscrição para Afro + PCD/ Não Homologada |
| 554 | Edineia aparecida Alves Kuyava | 19/05/1985 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 487 | Edineia aparecida Kuyava | 19/05/1985 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 489 | Edineia Aparecida Kuyava | 19/05/1985 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 451 | Ester Mendes Levandoski | 29/01/1976 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 615 | Geovana Gonsalves de Jesuz | 04/02/1993 | Inscrição Duplicada/Não Homologada |
| 466 | Gilmara Pereira | 23/07/1977 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 467 | Gilmara Pereira | 23/07/1977 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 575 | Jenifer de Carvalho | 02/09/2002 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 472 | Jessica Baptista Kroker | 17/06/1996 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 486 | Jessica Baptista Kroker | 17/06/1996 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 681 | Jessica Cristini Rogovski de Moraes | 06/06/2001 | Não atinge critério mínimo / Não Homologada |
| 483 | Lisangela Turra de Lara | 10/05/1984 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 476 | Lisliane Leal | 05/08/1983 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 630 | Luana Garcia Ferreira | 01/06/2001 | Não atinge critério mínimo / Não Homologada |
| 565 | Maiara Aparecida Jusczak | 01/04/2002 | Não atinge critério mínimo / Não Homologada |
| 623 | Maiara Assunçao | 27/08/1985 | Afro / Inscrição duplicada/Não homologada |
| 452 | Mariana Catarina de Oliveira | 18/01/2008 | Erro de Inscrição - Data de Nascimento / Não Homologada |
| 454 | Mariana Catarina de Oliveira | 24/10/1999 | Erro de Inscrição - Data de Nascimento / Não Homologada |
| 518 | Priscila Cristina Maciel de Paula | 15/06/1984 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 474 | Roberta da Silva Teixeira Kais | 08/11/1981 | Afro / Inscrição duplicada/Não homologada |
| 488 | Rubia Valério de Souza | 18/06/2000 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 493 | Rubia Valério de Souza | 18/06/2000 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 463 | Sara Caroline dos Santos | 23/06/1994 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 687 | Scheila Ferreira Chicora | 06/09/2025 | Erro de Inscrição - Data de Nascimento / Não Homologada |
| 469 | Sirlei Guimaraes | 21/08/1974 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 481 | Sirlei Guimaraes | 21/08/1974 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 662 | Sonia Maria de Oliveira Ribeiro | 22/05/1994 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 710 | Tatiane das Mercês Gomes | 06/01/1997 | Inscrição duplicada/Não homologada |
| 456 | Thais Adrieli Linhares Eurich | 25/02/2005 | Afro / Inscrição duplicada/Não homologada |
| 473 | Thais Adrieli Linhares Eurich | 25/02/2005 | Afro / Inscrição duplicada/Não homologada |
| 465 | Zenilda Candeo | 27/05/1970 | Inscrição duplicada/Não homologada |

### c) Emprego Público – Agente Educacional

| Nº De Inscrição | Nome Completo | Data De Nascimento | Situação |
|---|---|---|---|
| 1018 | Admari Schuhli Primo Da Silva | 19/04/1980 | Duplicada/Não Homologada |
| 879 | Adriane Simon Gurski | 09/03/1992 | Duplicada/Não Homologada |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1142 | Adrieli Cristina Ribas | 03/03/1994 | Duplicada/Não Homologada |
| 1061 | Aline Pereira Moreira | 12/09/1989 | Duplicada/Não Homologada |
| 1193 | Ana Maria Ribeiro Ferreira | 21/08/1966 | Duplicada/Não Homologada |
| 946 | Ana Maria Volski | 24/11/1982 | Duplicada/Não Homologada |
| 944 | Ananda Caroline dos Santos Fagundes | 31/07/2007 | Duplicada/Não Homologada |
| 1164 | Beatriz Paulino Paiva | 14/08/1993 | Duplicada/Não Homologada |
| 992 | Bianca Cristina Schuhli | 02/08/1989 | Duplicada/Não Homologada |
| 886 | Bruna Aparecida Marques Lechinski | 07/10/1990 | Duplicada/Não Homologada |
| 1082 | Celia Regina Sagaz | 25/06/1977 | Duplicada/Não Homologada |
| 1161 | Celia Regina Sagaz | 25/06/2025 | Duplicada/Não Homologada |
| 1268 | Cintia dos Santos Valle | 09/10/1996 | Duplicada/Não Homologada |
| 1152 | Claudineia Schimainda da Silva | 18/05/1994 | Duplicada/Não Homologada |
| 1153 | Claudineia Schimainda da Silva | 18/05/1994 | Duplicada/Não Homologada |
| 1201 | dayane.sistema2018@gmailcom | 22/01/1991 | Erro de inscrição - nome/ Não Homologada |
| 1060 | Edson Moreira Lemes | 23/03/1985 | Duplicada/Não Homologada |
| 1242 | elaigs81@gmail.com | 24/05/1981 | Erro de inscrição - nome/ Não Homologada |
| 1029 | Érica Tertuliano Pinto | 08/12/1997 | Duplicada/Não Homologada |
| 1195 | Gabrieli Ferreira Miara | 13/07/2004 | Duplicada/Não Homologada |
| 993 | Geovana Gonsalves de Jesuz | 04/02/1993 | Duplicada/Não Homologada |
| 1118 | Gesleine Rodrigues dos Santos | 05/01/2005 | Duplicada/Não Homologada |
| 1213 | Gesleine Rodrigues dos Santos | 05/01/2005 | Duplicada/Não Homologada |
| 1116 | giovana.costa75@hotmail.com | 09/09/1975 | Erro de inscrição - nome/ Não Homologada |
| 1023 | Heloisa Aparecida dos Santos França | 26/09/2007 | Duplicada/Não Homologada |
| 825 | Janaina Ferreira Padilha de Oliveira | 11/09/2002 | Duplicada/Não Homologada |
| 913 | Janaine Seixas dos Santos | 30/05/1994 | Duplicada/Inscrição para Afro+PCD/Não Homologada |
| 791 | Jayce Helena dos Santos Orchanheski | 22/12/2001 | Duplicada/Inscrição para Afro+PCD/Não Homologada |
| 792 | Jayce Helena dos Santos Orchanheski | 22/12/2001 | Duplicada/Não Homologada |
| 979 | Joelcio Antunes do Nascimento | 13/03/1988 | Duplicada/Não Homologada |
| 1007 | Jucélia Pires Moreira | 26/03/1982 | Duplicada/Não Homologada |
| 1043 | Juliana Romanek Menon | 05/06/2001 | Duplicada/Não Homologada |
| 891 | Letícia Rodrigues Silveira | 08/05/2004 | Duplicada/Inscrição para Afro+PCD/Não Homologada |
| 831 | Liandria de Araujo | 16/03/2000 | Inscrição para Afro+PCD/Não Homologada |
| 1163 | Lisangela Turra de Lara | 10/05/1984 | Duplicada/Não Homologada |
| 1004 | Lorena Rafaela de Faria | 30/11/1995 | Duplicada/Não Homologada |
| 950 | Luana Marques Matoso da Silva | 23/10/2003 | Duplicada/Não Homologada |
| 1001 | Maiara Assuncao | 27/08/1985 | Duplicada/Não Homologada |
| 1097 | Maiara Santos | 28/05/1987 | Duplicada/Não Homologada |
| 1172 | Maria Cleonice dos Santos Ribeiro | 30/08/1971 | Duplicada/Não Homologada |
| 999 | Marilaine Aparecida da Silva Oliveira | 02/08/1987 | Não atinge o requisito mínimo/Não homologada |
| 848 | Mereile | 07/05/1991 | Erro de inscrição - nome/ Não Homologada |
| 1056 | Nanci de Fatima de Oliveira Calaca | 16/03/1973 | Duplicada/Não Homologada |
| 829 | Nathaly Eduarda Fagundes | 05/12/2004 | Duplicada/Não Homologada |
| 936 | Palmeiras Tem Mundial | 11/02/1978 | Erro de inscrição - Nome / Não Homologada |
| 1090 | Paola Andrade Santos | 03/07/2003 | Duplicada/Não Homologada |
| 1013 | Raíssa Tamine Pacheco | 05/01/2000 | Duplicada/Não Homologada |
| 1050 | Rosana Borges Pinto | 09/05/1985 | Duplicada/Não Homologada |
| 1065 | Silvane de Souza | 26/09/1983 | Duplicada/Não Homologada |
| 854 | Simoni Sczepanik Vigand | 09/02/1987 | Duplicada/Não Homologada |
| 1059 | Sirlei Guimaraes | 21/08/1974 | Duplicada/Não Homologada |
| 1143 | Tatiane das Mercês Gomes | 06/01/1997 | Duplicada/Não Homologada |
| 857 | Thais Adrieli Linhares Eurich | 25/02/2005 | Duplicada/Não Homologada |
| 914 | Valdirene de Lima Martins | 13/12/1977 | Duplicada/Não Homologada |
| 799 | Vitória Vantroba Breda | 26/05/2000 | Duplicada/Não Homologada |
| 810 | Yessica Victoria Izaias | 25/07/2005 | Duplicada/Inscrição para Afro+PCD/Não Homologada |
| 812 | Yessica Victoria Izaias | 25/07/2005 | Duplicada/Não Homologada |

### d) Emprego Público – Auxiliar Administrativo

| Nº de inscrição | Nome Completo | Data de Nascimento | Situação |
|---|---|---|---|
| 1843 | Adrieli Cristina Ribas | 03/03/1994 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1861 | Adrieli Cristina Ribas | 03/03/1994 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1455 | Aline Antoniet Genari | 04/09/2000 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1474 | Amanda de Lara Ramos | 21/12/1995 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1598 | Andrieli Lima Neves Damasio | 15/10/1999 | Inscreveu para PCD e Afro / Não homologada |
| 1508 | Angelica Alves Pereira | 19/09/1989 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1854 | Antônia Rafaela Alcides Szervinsk | 29/09/1983 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1819 | Ariane Cristina da Silva | 19/08/1970 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1464 | Audren Cristine Neves Damasio | 09/02/1998 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1301 | Deozelia Luzia do Espírito Santo | 03/01/1970 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1423 | Deozelia Luzia do Espírito Santo | 03/01/1970 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1637 | Edson Moreira Lemes | 23/03/1985 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1647 | Eduarda Araújo | 14/04/2000 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1828 | Fabiane Aparecida Nabozny | 17/11/1990 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1541 | Fabrício Santos Silva | 12/07/1988 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1509 | Felipe Augusto Barcelos | 16/02/1990 | Inscreveu para PCD e Afro / Não homologada |
| 1449 | Fernanda Ferreira Franco | 29/10/1997 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1293 | Gabriel de Gouvea Lins | 01/08/2006 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1636 | Gilmara Pereira | 23/07/1977 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1332 | Janaina Ferreira Padilha de Oliveira | 11/09/2002 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1604 | Janaine Seixas dos Santos | 30/05/1994 | Inscreveu para PCD e Afro / Não homologada |
| 1531 | Joelcio Antunes do Nascimento | 13/03/1988 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1282 | Joelma Meneguel da Anunciação | 20/06/2025 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1463 | Jonas Tiago dos Santos Scolimoski | 11/12/1989 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1471 | Josiane do Rocio Lima de Paula | 15/05/1972 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1618 | Juliana Romanek Menon | 05/06/2001 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1507 | Kaiky Anthony de Oliveira Caldas | 12/07/2004 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1803 | Karina Louzada do Rozario Pereira | 13/11/1990 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1456 | Kendra Luana Cobachuk Galdino | 25/05/1994 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1511 | Larissa Ivankio de Souza | 25/03/1997 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1490 | Laura Maria Souza Batista | 28/11/1999 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1278 | Lauriane Andreguetto de Lima | 15/08/1990 | Inscreveu para PCD e Afro / Não homologada |
| 1682 | Leonardo Cleverson Gross Gabardo | 20/02/1996 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1833 | Leonardo Cleverson Gross Gabardo | 20/02/1996 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1919 | Leonardo Cleverson Gross Gabardo | 20/02/1996 | Inscreveu para PCD e Afro / Não homologada |
| 1759 | Lisangela Turra de Lara | 10/05/1984 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1441 | Lizete Santos Silva | 05/04/1982 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1488 | Luana Marques | 23/10/2003 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1349 | Maikielle Aparecida Faria | 13/11/1998 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1519 | Marcelo de Oliveira Brizola | 14/04/1982 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1540 | Marco Antonio Proença | 23/04/1985 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1568 | Maria da Conceição Ávila | 31/07/1967 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1300 | Mariangelastord07@Gmail.Com | 09/05/2000 | Erro de Inscrição / Não homologada |
| 1585 | Michele Leal | 20/08/1986 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1679 | Monalisa Pedrozo de Araujo | 17/01/1999 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1371 | Monique da Luz Batista | 26/12/2002 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1336 | Nathaly Eduarda Fagundes | 05/12/2004 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1503 | Pamela Gonçalves Silva | 03/01/1988 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1502 | Pamela Gonçalves Silva | 03/01/1988 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1405 | Regina Aparecida França | 27/01/1988 | Inscreveu para PCD e Afro / Não homologada |
| 1557 | Roberto Mello de Araújo | 17/09/1976 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1628 | Rosana Borges Pinto | 09/05/1985 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1766 | Rosangela de Fatima Bento | 13/05/1986 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1324 | Rozilene Kuhn | 25/02/1989 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1735 | Sirlei Guimaraes | 21/08/1974 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1653 | Taciana Passoni Calaça | 11/04/2005 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1734 | Tatiane das Mercês Gomes | 06/01/1997 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1355 | Thais Adrieli Linhares Eurich | 25/02/2005 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |
| 1275 | Vanessa de Lima Silva | 05/06/1997 | Inscrição Duplicada / Não Homologada |

### e) Emprego Público – Motorista II

| Nº de inscrição | Nome Completo | Data de Nascimento | Situação |
|---|---|---|---|
| 1923 | Adriana Stadler Werner | 18/10/1980 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1958 | Aguinaldo Enéas da Silva | 02/09/1970 | Duplicada / Não Homologada |
| 1971 | Aline Hartmann de Paula | 22/05/1993 | Duplicada / Não Homologada |
| 1928 | Amarildo Ricardo | 17/03/1986 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1973 | Antonia R F Hamm | 11/05/1971 | Duplicada / Não Homologada |
| 1974 | Antonia R F Hamm | 11/05/1971 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1927 | Antonio Gomes Neto | 07/03/2000 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1943 | Bruno Henrique Sostak | 10/01/1992 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1948 | Cleomara Lima Cubas | 27/09/1973 | Duplicada / Não Homologada |
| 1991 | Cleverson José do Nascimento | 10/07/1993 | Afro Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1937 | Cristiano de Aquino | 16/01/1989 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1975 | Emanuel Reginaldo Mendes | 15/05/2004 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1920 | Eric Gabriel de Andrade Hartmann | 04/03/2002 | Afro / Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1968 | Jean de Souza | 31/08/1994 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1939 | Jefferson Portela Metka | 27/07/1985 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1957 | João Luiz dos Santos | 16/02/1983 | Afro Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1959 | Joao Paulo Amaral Rodrigues | 15/04/1996 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1990 | Jorge Antonio Costa De Souza | 14/01/1992 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1992 | José Acir Martins | 09/09/1974 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1930 | Josoel Vitor Bernardo | 30/06/1993 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1941 | Marcos Eduardo Krzyzanowski | 25/03/1992 | Afro Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1969 | Maycon Vinícius Kraus Schowtz | 26/07/1999 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1940 | Pedro José de Oliveira Netto | 09/09/1991 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1961 | Vagner Ferreira dos Santos | 01/12/1995 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |
| 1936 | Willian Rodrigues Pereira | 20/02/1993 | Não Atinge Critério Mínimo / Não Homologada |

## II - Inscrições HOMOLOGADAS

### a) Emprego Público – Professor 20h

| Nº de Inscrição | Nome Completo | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 32 | Admari Schuhli Primo da Silva | 19/04/1980 |
| 168 | Adriana Maia Ribeiro Fagundes | 19/08/1977 |
| 268 | Adriane Hornes Hartmann | 13/11/1981 |
| 401 | Adriele Mezzadri | 11/08/2008 |
| 165 | Alais de Azevedo | 18/06/1995 |
| 242 | Alaissa Maria Santos Glass | 24/07/1985 |
| 197 | Alane Francine Gomes Duarte | 19/06/1997 |
| 221 | Alboni Aparecida de Paula | 13/01/1980 |
| 344 | Alessandra Alves Vieira | 24/01/1999 |
| 211 | Alexandra Volski Moreira | 12/12/2005 |
| 28 | Alexandre Guimaraes Dias | 08/06/1978 |
| 297 | Aline Hatmann | 25/07/1989 |
| 31 | Aline Pereira Moreira | 12/09/1989 |
| 109 | Aline Savacini Claus | 07/10/1999 |

| | | |
|---|---|---|
| 158 | Alison Rodrigues Cardoso | 24/02/2001 |
| 248 | Amanda Ramos Guimarães | 02/02/1996 |
| 213 | Ana Carolina Gorte | 27/11/1998 |
| 15 | Ana Caroline Costa Lopes | 26/03/2008 |
| 149 | Ana Eloiza Sibert de Oliveira | 02/05/2000 |
| 427 | Ana Luisa da Silva Cruz | 26/04/1998 |
| 188 | Ana Luiza Honório Ferreira Agottani | 06/02/2008 |
| 386 | Ana Maria Ribeiro Ferreira | 21/08/1966 |
| 235 | Ana Paula Breus | 17/10/1992 |
| 298 | Ana Paula Rodrigues Paes | 23/11/1995 |
| 222 | Ana Paula Sagaz | 30/05/2001 |
| 9 | Ananda Caroline dos Santos Fagundes | 31/07/2007 |
| 276 | Andreia Barbieri Soares | 08/08/1978 |
| 14 | Andreia Przybysewski | 10/06/1985 |
| 16 | Andreia Rosa da Silva Stadler | 17/10/1977 |
| 130 | Andressa Aparecida Ribeiro dos Santos Stadler | 06/10/1991 |
| 239 | Andressa da Silveira Ferrando | 13/09/1998 |
| 430 | Andressa de Souza Pacheski Rodrigues | 04/06/2000 |
| 2 | Andriele Barbosa Simer | 17/09/1992 |
| 389 | Andriéli Gmach | 02/11/2000 |
| 29 | Ane Carolina Monteiro Rain | 18/04/1988 |
| 286 | Anellize Vanessa Dee Carvalho Kraiewski | 16/01/1988 |
| 121 | Ângela de Lima Santos | 09/10/1991 |
| 361 | Angela Nunes Borges Kviatkoski | 05/04/1985 |
| 3 | Angélica da Luz Simer | 10/11/1988 |
| 254 | Angélica Machado Padilha | 23/02/1991 |
| 23 | Angelina Antonio Mhalo Mavundza | 28/05/1966 |
| 4 | Angelina Gonsalves Jeremias | 20/09/1995 |
| 399 | Ariane Cristina da Silva | 19/08/1970 |
| 179 | Avani AP de Oliveira | 23/04/1963 |
| 339 | Barbara Karolyne Morais Santana | 09/06/1985 |
| 428 | Beatriz Siqueira Schveigert | 04/07/2002 |
| 244 | Bianca Cordeiro | 22/02/2003 |
| 409 | Bianca Cristina Schuhli Lindembech | 02/08/1989 |
| 202 | Bianca Maria de Oliveira Joanassi | 18/04/1998 |
| 184 | Bianca Rain do Pilar | 05/06/2004 |
| 154 | Bianca Wolski Rodrigues | 03/07/1984 |
| 334 | Brenda Silva de Almeida | 27/06/2006 |
| 247 | Bruna dos Santos Colaço | 11/09/2000 |
| 415 | Bruna Emanuely Vidal | 02/04/1994 |
| 340 | Bruna Flavia de Oliveira | 31/03/1995 |
| 284 | Bruna Gabriely Flórido Costa Arruda | 29/06/1997 |
| 178 | Bruna Thaís Maior | 01/11/2001 |
| 181 | Camila da Cruz Gonçalves dos Santos | 08/04/1996 |
| 128 | Camila de Fátima Dihl | 05/08/1991 |
| 161 | Camila Machado Vida | 07/09/2001 |
| 144 | Camila Ornieski Constante | 28/09/1992 |
| 355 | Carla Virgínia de Freitas Santos | 02/05/1986 |
| 136 | Carmem Daiane Simon Bordinhao | 16/10/1997 |
| 198 | Carolina Eloise Schnell | 14/11/1997 |
| 332 | Caroline Aparecida Levandoski Schon | 10/11/1997 |
| 404 | Caroline Cordeiro Santos | 09/01/1999 |
| 189 | Caroline Honório Ferreira | 29/12/2008 |
| 283 | Caroline Lobachinski | 16/04/1998 |
| 429 | Cátia Stempniak Levandovski Macedo | 23/07/1994 |
| 299 | Celia Regina Sagaz | 23/12/1977 |
| 119 | Christiane Stadler Ucoski | 26/12/1986 |
| 341 | Cindy Bahr Esposito de Souza | 14/10/1995 |
| 446 | Cintia dos Santos Valle | 09/10/1996 |
| 18 | Claudia Heinrichs Hartmann | 24/10/1979 |
| 426 | Claudine Yasmin Dlugosz | 27/06/2004 |
| 307 | Claudineia de Goes | 15/12/1983 |
| 308 | Claudir Aparecida Gonçalves | 16/02/1986 |
| 10 | Cleuma Barbosa Simer | 21/11/1983 |
| 140 | Crisleine Gabrieli dos Santos de Paula | 06/01/1999 |
| 291 | Cristiane Antunes Nowak Silva | 01/07/1991 |
| 393 | Cristiano de Aquino | 16/01/1989 |
| 437 | Cristiele Aparecida Schvaidak de Souza | 14/09/1986 |
| 131 | Daiane de Fátima Calaça | 29/07/1985 |
| 336 | Daiane Prins Wisnievski | 26/09/1996 |
| 240 | Daiane Regina Bandeira Kapp | 30/12/1987 |
| 250 | Daiane Sueli Vieira Guimarães | 25/01/1999 |
| 403 | Daiane Vanessa Iantas Cochinski | 09/10/1993 |
| 182 | Dalceliz dos Santos | 11/04/1991 |
| 351 | Daniel Artmann | 25/06/1979 |
| 236 | Daniele Wrobel Silva | 14/04/1995 |
| 170 | Danielle Cristina Thomaz | 24/11/1977 |
| 212 | Danielle Gomes da Silva | 09/01/1980 |
| 265 | Danielle Muller | 21/01/1985 |
| 230 | Danielle Vaz de Almeida Costa | 13/04/1986 |
| 180 | Danille Delfrate de Almeida | 22/05/2002 |
| 199 | Danyelle Thais Janeczko | 28/07/1992 |
| 328 | Dayane Aparecida Dias | 21/08/1987 |
| 406 | Dayane Letícia Rodrigues da Silva Borges | 20/08/1994 |
| 13 | Debora Barrozo Antunes | 24/10/1982 |
| 153 | Débora Karina de Pauli Costa | 12/07/1982 |
| 233 | Debora Regina Marochi de Oliveira | 07/07/1975 |
| 148 | Dejanira de Lima | 20/04/1983 |
| 117 | Denise de Fátima Stadler | 24/10/1977 |

| | | |
|---|---|---|
| 365 | Denise Melchioretto Pelinski | 12/11/1966 |
| 342 | Diovane de Fátima Costa Camargo | 17/09/1981 |
| 177 | Dirléia de Lima | 04/09/1975 |
| 318 | Durciléia da Fonseca Bento Barscz | 24/01/1989 |
| 1 | Edna Barbosa | 03/09/1995 |
| 418 | Edna Costa Lemos | 06/11/1970 |
| 257 | Edna Regina de Paula | 22/06/1987 |
| 396 | Elaine Cristina Rodrigues | 22/05/1980 |
| 312 | Elaine Cristina Santos | 26/03/1995 |
| 101 | Elaine Grasiele Chuede Baiak | 14/03/2000 |
| 12 | Elaine Regina Barboza dos Santos | 08/07/1966 |
| 443 | Eleaner Vanuza Mol de Oliveira | 03/02/1989 |
| 295 | Elenice Camilo | 18/05/1979 |
| 313 | Eli Aparecida Bach | 15/11/1965 |
| 24 | Eliane Aparecida Marques Belo | 10/11/1964 |
| 425 | Eliane Maier Barbieri | 26/08/1979 |
| 145 | Eliane Santos | 09/11/1992 |
| 164 | Eliane Schuebel | 10/11/1985 |
| 416 | Eliete Volski Santos | 09/12/1979 |
| 376 | Elis Farias Ponegaleki | 04/02/1988 |
| 163 | Elis Micheli Sanson Falarz | 23/07/1981 |
| 382 | Elisangela Aparecida Fragoso Robes Budziak | 11/10/1996 |
| 116 | Elisângela Aparecida Stremel | 27/08/1980 |
| 122 | Elisiane de Paula Stafin | 24/12/1974 |
| 256 | Elismara Vasco Blanc | 18/01/1983 |
| 335 | Elissa Aparecida Gavronski | 02/09/2002 |
| 414 | Eliza Fernanda Barginski Puchalski | 10/05/2004 |
| 445 | Eliziane Aparecida Teixeira de Miranda | 27/02/1991 |
| 324 | Ellen Fabiane Rochinski | 11/06/2006 |
| 316 | Elydiane Cabral Gonçalves | 21/10/1990 |
| 374 | Emanuele Marise Lemos | 01/04/1996 |
| 413 | Emanuelle Kozlinskei | 06/05/2003 |
| 125 | Emyli Jhulia Militao Mateus | 03/08/1993 |
| 171 | Erica Vitoria Adames Marques | 18/12/2006 |
| 434 | Erika Gorte Osternack | 22/05/1994 |
| 384 | Erison Carlos Glinski Huk | 21/04/2003 |
| 228 | Ermelin dos Anjos Portela | 17/09/1989 |
| 331 | Ester Pereira Rochinski | 26/04/1993 |
| 102 | Evelin Voichicoski Freitas | 23/03/2006 |
| 359 | Fabiana Hartman Santos | 27/10/1987 |
| 206 | Fabiele Catharina Ruppel | 21/12/1994 |
| 433 | Fátima Paz Marcon | 06/09/1981 |
| 135 | Fernanda Chule de Souza | 13/12/1987 |
| 405 | Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski | 28/11/1988 |
| 193 | Fernanda de Mello | 17/10/1991 |
| 289 | Fernanda Karoline Salles de e | 26/03/2001 |
| 219 | Fernanda Talita de Pauli | 21/07/1999 |
| 252 | Flávia Caroline Stacoviaki | 27/02/2004 |
| 106 | Flávia Cristiane da Silva | 01/06/1975 |
| 302 | Flávia da Silva Salles Biauki | 21/09/1990 |
| 20 | Franciele Mariano Macedo Padilha | 06/08/1992 |
| 343 | Franciele Ostroski Hass | 08/05/1988 |
| 411 | Francieli Boaventura | 03/03/1991 |
| 231 | Francielly Maidl | 05/05/1984 |
| 190 | Francyelle Camile Mehl Soares | 30/05/1990 |
| 358 | Gabrieli da Luz Rusgoski Rochinski | 10/02/2006 |
| 338 | Geiza de Macedo dos Santos | 18/09/1976 |
| 424 | Geovana Gonsalves Antunes da Silva | 04/02/1993 |
| 273 | Geovana Gonsalves de Jesuz | 04/02/1993 |
| 272 | Geovanna Rutcoski Bach | 29/11/2006 |
| 373 | Geslaine Rogalski Gross | 27/11/1993 |
| 304 | Gilmara Pereira | 23/07/1977 |
| 320 | Giovana Costa | 09/09/1975 |
| 175 | Gisele Gross | 13/03/1987 |
| 120 | Gisele Sampaio Zamin | 11/08/1982 |
| 162 | Graciele Iachinski Ramos | 23/12/1997 |
| 166 | Grasiele Kapp Ewert | 01/06/1981 |
| 369 | Hellen Beatryz Morais | 06/01/2002 |
| 390 | Hellen Jukoski Brizoto | 29/05/2002 |
| 387 | Heloisa Cecilia Puchalski | 08/08/1997 |
| 192 | Heloisa das Neves Guadanin | 29/07/2008 |
| 448 | Herica Rosana de Souza | 28/10/1999 |
| 319 | Hevelin de Lara Ferreira dos Santos | 30/08/2003 |
| 99 | Hingryd Cristine Amaral Vieira | 12/03/2008 |
| 367 | Ineli Schon | 23/08/1975 |
| 294 | Ingrid Graziele Borges Mendes | 21/04/2000 |
| 261 | Iriane Terezinha Boaventura | 26/05/1990 |
| 285 | Isabele de Cássia da Cruz Kapp | 21/06/1999 |
| 113 | Isabelle Kauane Stelle | 06/07/2007 |
| 183 | Ivanei Cardoso Borges | 11/04/1981 |
| 214 | Izabel Cristina Ornes Hartmann | 30/03/1977 |
| 11 | Izabel Cristina Perpétuo Orchanheski | 23/07/1993 |
| 187 | Jackson Santos de Oliveira Sobrinho | 06/04/1986 |
| 208 | Janaina Gonçalves | 26/09/1987 |
| 423 | Janaina Zaclis Ribeiro | 12/09/1987 |
| 364 | Jane Maria Micharki Belo | 16/09/1972 |
| 356 | Janete Aparecida dos Santos | 22/04/1962 |
| 21 | Janine Paula Vaccari Pupo de Abreu | 28/06/1975 |
| 337 | Janinha Santana | 29/04/1978 |

| | | |
|---|---|---|
| 207 | Jaqueline Novak | 11/05/1987 |
| 391 | Jeanine Henneberg | 11/08/1993 |
| 201 | Jeicielli Aparecida Joanassi Stadler | 16/05/2003 |
| 397 | Jenifer Lorena Riffert Pawlik | 24/11/1994 |
| 22 | Jessica Baptista Kroker | 17/06/1996 |
| 115 | Jessica Cristini Rogovski de Moraes | 06/06/2001 |
| 146 | Jessica de Jesus Camargo | 15/07/2000 |
| 422 | Jéssica Ehalt Cavalheiro | 07/05/1987 |
| 447 | Jéssica Thailhiane de Paula | 10/11/1991 |
| 435 | Joana Rogoski Stanisuaski | 21/06/1976 |
| 169 | João Paulo de Oliveira Ferrando | 03/04/2006 |
| 129 | Jocelaine Rain | 30/05/1995 |
| 271 | Jocemara de Ramos | 08/11/1975 |
| 407 | Joci Nestor Moscaleski | 24/05/1991 |
| 349 | Joelma Marcovicz | 08/06/1982 |
| 436 | Joice Cristiane dos Santos | 13/07/1985 |
| 410 | Joicinelli Santos Joanassi Stadler Nunes | 06/10/1993 |
| 321 | José Marcelo de Oliveira | 28/08/1983 |
| 383 | José Ricardo Desplanches Rodrigues | 25/12/1998 |
| 103 | Joselene das Graças Krasucki | 22/01/1989 |
| 360 | Joseli Aparecida Franco Ramos | 19/05/1981 |
| 132 | Josiane de Paula Ruppel | 21/11/1979 |
| 345 | Josiane Hartmann Schweigert | 03/07/1986 |
| 157 | Josiane Martins Cardoso | 08/05/1982 |
| 127 | Josiane Savacini Claus Fernandes dos Santos | 18/05/1994 |
| 258 | Joyce Zagre de Mello | 16/06/1998 |
| 200 | Juciane Aparecida Costa | 11/10/1996 |
| 275 | Juliana Aparecida Ferreira | 30/11/1984 |
| 186 | Juliana da Silva Pereira | 09/01/2000 |
| 300 | Juliana Romanek Menon | 05/06/2001 |
| 150 | Kamila Santos de Mello Ozawa | 02/03/1994 |
| 375 | Karina Aparecida de Oliveira Moreschi | 21/04/1975 |
| 366 | Karine Voinaski Vieira | 20/07/1998 |
| 223 | Kárita Apª Valle de O. de Lima | 16/04/1994 |
| 110 | Karoline dos Santos de Oliveira | 15/11/1999 |
| 380 | Kauane Galan | 27/06/2002 |
| 194 | Kauany Aparecida Machado Matos | 11/11/2004 |
| 111 | Kayete Aparecida Talignani Salgado | 23/11/2007 |
| 350 | Keli Cristina da Cruz Jahn | 09/01/1982 |
| 450 | Kelly Fernanda Pacondes da Silva | 28/11/1989 |
| 303 | Kelly Francini Bach | 31/05/1982 |
| 152 | Larissa da Cunha Magalhães | 07/03/2003 |
| 104 | Laura Santos Chincoviaki | 24/06/2004 |
| 315 | Leonardo Cleverson Gross Gabardo | 20/02/1996 |
| 440 | Leoni Dups Eurich | 25/05/1980 |
| 314 | Leonilce Martins | 14/06/1984 |
| 329 | Letícia Maria Rutcoski | 04/05/1999 |
| 402 | Lídia Karabinoski Guimarães | 08/10/1981 |
| 442 | Lisangela Turra de Lara | 10/05/1984 |
| 348 | Lisliane Leal | 05/08/1983 |
| 238 | Lorena Christine dos Santos | 29/09/1999 |
| 27 | Lorena de Fátima de Araujo | 20/03/2000 |
| 218 | Luana Cristina Viante | 18/06/1998 |
| 293 | Luana de Lima | 24/05/1997 |
| 371 | Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa | 17/10/1995 |
| 392 | Lúcia Gabriele Borges | 10/04/2002 |
| 7 | Lucia Helena Schiller Ribeiro | 23/01/2003 |
| 209 | Luciana Candéo | 10/04/1997 |
| 439 | Luciana Ponijalski de Lima | 18/02/1985 |
| 241 | Luciane Bueno do Valle Morais | 18/01/1980 |
| 259 | Luciane Burginski Filipak Kauka | 14/01/1992 |
| 173 | Luciane Cristina Trzaskos dos Santos | 18/07/1981 |
| 167 | Luciane de Cássia Chempceke | 29/06/1992 |
| 142 | Luciane Kopp Serrato | 30/04/1991 |
| 327 | Luciane Santos Bordinhon | 23/08/1964 |
| 30 | Maiara Assuncao | 27/08/1985 |
| 290 | Mailim Rafaela da Silveira | 21/04/2000 |
| 191 | Maiquelem de Jesus de Lima | 21/06/2004 |
| 260 | Maisa Plodeck Cordeiro | 31/05/1995 |
| 217 | Marcelli de Geus | 25/09/1981 |
| 296 | Marciane Maria de Castro | 08/07/1983 |
| 114 | Marcos Antonio | 27/09/1994 |
| 449 | Marcos Pereira dos Santos | 04/09/1978 |
| 287 | Maria Batista Rodrigues | 14/03/1974 |
| 274 | Maria Dilvane Gadonski Wrobel | 21/03/1978 |
| 309 | Maria do Rocio de Lima de Oliveira | 19/08/1973 |
| 155 | Maria Eduarda Freitas Gomes | 13/08/2004 |
| 292 | Maria Eduarda Kozlinskei | 23/10/2001 |
| 6 | Maria Jose Scepanski Sequinelle | 24/05/1978 |
| 118 | Mariana Catarina de Oliveira | 24/10/1999 |
| 444 | Mariane Cristina Gonçalves | 21/12/1991 |
| 353 | Mariane Pietrala | 19/12/1990 |
| 301 | Mariele Carolina Hoinatski | 24/03/2006 |
| 419 | Mariele Teixeira de Freitas Formankevsky | 05/11/1977 |
| 368 | Marilei do Rocio Vasco | 26/12/1975 |
| 378 | Marilena Tauffer de Paula dos Santos | 24/09/1986 |
| 395 | Marineusi Caldas Bordignon | 09/03/1962 |
| 322 | Maristela de Araújo | 21/02/1985 |
| 333 | Marlisangela Santana do Prado | 22/06/1994 |

| | | |
|---|---|---|
| 305 | Marta Kaneske Santana de Olieira | 27/01/1986 |
| 134 | Mateus Barbosa Priotto | 25/05/2002 |
| 377 | Mayara Candeia Ramalho | 07/06/1988 |
| 204 | Mayne Tayná Salles Carmazim | 18/02/2005 |
| 139 | Meirelise Vantroba Nepomoceno | 28/07/1987 |
| 138 | Mereile Vanuza Bueno | 07/05/1991 |
| 246 | Michele Leal | 20/08/1986 |
| 176 | Miriane Araujo Serrato | 28/09/1995 |
| 263 | Miriane Gomes de Oliveira | 10/01/1997 |
| 310 | Monica Cristiane Vaz | 06/12/1986 |
| 220 | Mria Perpetua Forquim | 05/02/1969 |
| 203 | Mylena Salles Carmazim | 17/06/2001 |
| 388 | Myrian Auer | 19/02/2002 |
| 143 | Nádia do Rocio Lima de Paula Freitas | 23/01/1987 |
| 224 | Najila Cury | 18/03/1992 |
| 432 | Nataly Aparecida Alves da Silva | 19/12/1993 |
| 385 | Nathali Kuhn | 01/03/2001 |
| 234 | Nathaly Margraf | 18/12/1992 |
| 394 | Neila Marques | 07/06/1989 |
| 172 | Neli Terezinha Peroza | 04/11/1966 |
| 126 | Nicoli Stanski Rupel | 06/04/2005 |
| 372 | Nilza Francielle Luciano | 27/04/1985 |
| 281 | Pâmela Thaine Cabral | 18/01/1995 |
| 346 | Patricia de Araujo | 04/10/2004 |
| 267 | Patrícia Neves | 06/01/1984 |
| 151 | Paula Rodrigues Camargo | 16/03/1990 |
| 421 | Paulo Seidi Matukiwa Simões | 09/08/1989 |
| 100 | Rafael Ferreira dos Santos | 14/08/2002 |
| 227 | Rafaela Dias de Lima dos Santos | 27/11/2001 |
| 255 | Rafaeli Martins | 02/04/1998 |
| 185 | Rafaelly Weiber Bento de Almeida | 12/11/1996 |
| 370 | Raiane Biauki | 11/09/2006 |
| 282 | Raquel Gonçalves de Oliveira | 18/02/1979 |
| 8 | Raquel Souto Floriano | 28/05/1997 |
| 347 | Rayssa Vitória Baptista | 25/02/2004 |
| 112 | Renata Denise de Andrade Kuczirca | 29/09/1987 |
| 330 | Renata Marques Kapp | 22/03/1998 |
| 205 | Rene Nunes | 25/04/1981 |
| 5 | Roana Gonçalves Nunes | 09/10/1992 |
| 210 | Romário Lenilton Monte Rodrigues | 14/01/1989 |
| 420 | Rosangela de Fátima Rutcoski | 04/02/1966 |
| 243 | Roseli de Faria | 20/05/1960 |
| 107 | Roseni Bastos Viante | 30/12/1972 |
| 311 | Roseni Aparecida Costa | 25/02/1970 |
| 354 | Rosilene de Fátima Figueiredo | 27/04/1979 |
| 278 | Rosilene Zaleski Trzaskos | 31/07/1984 |
| 269 | Rosinei Pereira dos Santos Albach | 23/07/1972 |
| 262 | Ruan Victor Talevi | 02/05/2000 |
| 174 | Rúbia Ramos de Oliveira | 10/02/1982 |
| 25 | Samara Souza da Silva | 23/11/2003 |
| 19 | Samia Rebeca Cordovil de Sousa | 04/12/2003 |
| 249 | Sara Caroline dos Santos | 23/06/1994 |
| 195 | Sara Cordovil de Sousa Tortoza | 21/09/1998 |
| 141 | Schaiane Maria de Souza | 19/03/2002 |
| 266 | Sheila da Luz | 04/03/1993 |
| 417 | Silmara Aparecida Horst Wendler | 20/10/1982 |
| 400 | Silmara da Luz Farias | 19/08/1974 |
| 253 | Silmara de Sá Ribas | 17/11/1989 |
| 264 | Silvana Severo da Silva | 05/10/1977 |
| 352 | Simone Freitas da Silva | 04/11/1993 |
| 398 | Simone Gaspar Vida | 07/02/1982 |
| 357 | Sirlei Guimarães | 21/08/1974 |
| 363 | Sirlene Graciano Wavrzenczak | 21/12/1983 |
| 362 | Solange Covalski Padilha | 04/02/1966 |
| 408 | Sônia Aparecida Guillande da Silva | 14/08/1973 |
| 326 | Sonia Regina do Nascimento Dias | 07/02/1970 |
| 229 | Stefany dos Anjos Portela | 30/05/2001 |
| 108 | Stefany Gonçalves de Oliveira | 01/08/1995 |
| 317 | Suelen Heleno Romano Melo | 13/02/1984 |
| 26 | Suellen Apareecida da Silva | 23/11/1986 |
| 441 | Suliane Soares de Ramos | 14/07/1994 |
| 215 | Suzana Kovalski | 17/08/1970 |
| 156 | Taciane Viante | 21/11/1988 |
| 381 | Tailise Cristina da Siva | 06/06/1998 |
| 159 | Tais Tainá Carvalho Reis | 18/10/2004 |
| 251 | Tânia Aparecida Galan Stelle | 30/08/1986 |
| 270 | Tatiana Chaves de Ramos | 02/07/1986 |
| 196 | Tatiane Aparecida Alves da Cruz | 25/06/1983 |
| 245 | Tatiane Aparecida de Quadros | 13/12/1981 |
| 431 | Tatiane das Merces Gomes | 06/01/1997 |
| 137 | Tatiane Roscosz | 22/06/1993 |
| 288 | Tatielle Adams Rodrigues | 17/06/1991 |
| 280 | Tatyane Meira Martins | 10/01/2000 |
| 147 | Telismari Vieira | 11/07/1997 |
| 17 | Thais Adrieli Linhares Eurich | 25/02/2005 |
| 133 | Thalia de Ramos Pereira | 28/08/1997 |
| 226 | Thamili Raiane Passos dos Santos | 12/08/2002 |
| 306 | Thávyni Josiély de Souza | 27/03/2007 |
| 105 | Thays da Cunha Magalhães | 06/05/2001 |

| | | |
|---|---|---|
| 379 | Valdinéia Aparecida Costa | 05/03/1980 |
| 232 | Vanderlice Lima Cubas | 11/07/1968 |
| 237 | Vilmari Aparecida dos Santos Schamber | 03/05/1975 |
| 438 | Vitória Vantroba Breda | 26/05/2000 |
| 216 | Viviane Aparecida Borges | 21/08/1980 |
| 123 | Viviane da Silva Coelho | 04/01/1977 |
| 323 | Viviane de Paula Ferreira | 11/01/1980 |
| 124 | Viviane Ribas Pereira | 20/03/1977 |
| 412 | Walkyria Beghe Colaço | 17/08/1995 |
| 160 | Yasmim Camilly Rain dos Sanfosy | 25/03/2007 |
| 225 | Yasmin Padilha Martins | 25/07/2003 |
| 325 | Yasmin Santana | 03/01/2003 |
| 277 | Yessica Victoria Izaias | 25/07/2005 |
| 279 | Zelia Severiano Ferreira | 21/10/1971 |

**b) Emprego Público – Professor 40h**

| Nº De Inscrição | Nome Completo | Data De Nascimento |
|---|---|---|
| 635 | Admari Schuhli Primo da Silva | 19/04/1980 |
| 490 | Adriana Maia Ribeiro Fagundes | 19/08/1977 |
| 751 | Adriele Mezzadri | 11/08/2008 |
| 545 | Alais de Azevedo | 18/06/1995 |
| 627 | Alaissa Maria Santos Glass | 24/07/1985 |
| 581 | Alane Francine Gomes Duarte | 19/06/1997 |
| 707 | Alessandra Alves Vieira | 24/01/1999 |
| 617 | Alessandra Moreira | 27/12/1985 |
| 763 | Alexandre Guimaraes Dias | 08/06/1978 |
| 676 | Aline Hartmann | 25/07/1989 |
| 492 | Aline Pereira Moreira | 12/09/1989 |
| 539 | Alison Rodrigues Cardoso | 24/02/2001 |
| 547 | Amanda Lima Domingos | 20/03/1993 |
| 637 | Amanda Ramos Guimarães | 02/02/1996 |
| 597 | Ana Carolina Gorte | 27/11/1998 |
| 702 | Ana Claudia Prestes | 04/01/1993 |
| 536 | Ana Eloiza Sibert de Oliveira | 02/05/2000 |
| 680 | Ana Isabeli de Jesus | 26/04/2002 |
| 585 | Ana Luiza de Oliveira Bastos | 29/11/1985 |
| 484 | Ana Maria Ribeiro Ferreira | 21/08/1966 |
| 677 | Ana Paula Rodrigues Paes | 23/11/1995 |
| 605 | Ana Paula Sagaz | 30/05/2001 |
| 640 | Ana Paula Santos | 01/07/1983 |
| 580 | Ananda Caroline dos Santos Fagundes | 31/07/2007 |
| 775 | Andréia dos Santos Gapinski | 29/06/1983 |
| 653 | Andreia Rosa da Silva Stadler | 17/10/1977 |
| 511 | Andriele Barbosa Simer | 17/09/1992 |
| 724 | Ane Elize Poletto | 16/01/1995 |
| 509 | Ângela de Lima dos Santos | 09/10/1991 |
| 761 | Antônia Rafaela Alcides Szervinsk | 29/09/1983 |
| 649 | Antonio de Lima Matias | 11/07/1986 |
| 562 | Avani Ap de Oliveira | 23/04/1963 |
| 705 | Barbara Karolyne Morais Santana | 09/06/1985 |
| 768 | Beatriz Siqueira Schveigert | 04/07/2002 |
| 755 | Bianca Cristina Schuhli Lindembech | 02/08/1989 |
| 621 | Bruna Alves da Silva | 09/02/1997 |
| 462 | Bruna dos Santos Colaço | 11/09/2000 |
| 560 | Bruna Thaís Maior | 01/11/2001 |
| 516 | Camila de Fátima Dihl | 05/08/1991 |
| 542 | Camila Machado Vida Rutcoski | 07/09/2001 |
| 531 | Camila Ornieski Constante | 28/09/1992 |
| 712 | Carla Virgínia de Freitas Santos | 02/05/1986 |
| 524 | Carmem Daiane Simon Bordinhao | 16/10/1997 |
| 549 | Caroline Jagas Neves | 14/10/1994 |
| 602 | Caroline Pinheiro Kapp Schopchaki | 23/08/1993 |
| 678 | Celia Regina Sagaz | 23/12/1977 |
| 564 | Chaiane Taborda da Trindade | 31/08/1991 |
| 730 | Cintia de Fátima Verbinski | 25/12/1983 |
| 498 | Cintia dos Santos Valle | 09/10/1996 |
| 521 | Claudia Novaki Bocheniki Cherobim | 13/05/1972 |
| 682 | Claudir Aparecida Gonçalves | 16/02/1986 |
| 573 | Crisitiano de Aquino | 16/01/1989 |
| 668 | Cristiane Antunes Nowak Silva | 01/07/1991 |
| 655 | Cristiane de Fatima Donner Pereira | 22/03/1994 |
| 495 | Cristiele Aparecida Schvaidak de Souza | 14/09/1986 |
| 734 | Cristiellen da Silva Novak | 01/01/1986 |
| 491 | Daiane Cristina dos Santos | 30/04/1985 |
| 519 | Daiane de Fátima Calaça | 29/07/1985 |
| 589 | Dalceliz dos Santos | 11/04/1991 |
| 709 | Daniel Artmann | 25/06/1979 |
| 574 | Daniele Aparecida Rogalski | 17/05/2007 |
| 616 | Daniele Wrobel Silva | 14/04/1995 |
| 459 | Danielle Cristina Thomaz | 24/11/1977 |
| 563 | Danille Delfrate de Almeida | 22/05/2002 |
| 578 | Danyelle Thais Janeczko | 28/07/1992 |
| 541 | Dayeve Sales de Oliveira | 12/11/1997 |
| 624 | Debora Barrozo Antunes | 24/10/1982 |
| 720 | Denise Melchioretto Pelinski | 12/11/1966 |

| | | |
|---|---|---|
| 694 | Deonizia Ramos da Silva | 04/03/1979 |
| 658 | Diovane de Fátima Costa Camargo | 17/09/1981 |
| 725 | Dulcileide dos Santos Ramos | 22/10/1979 |
| 741 | Durciléia da Fonseca Bento Barscz | 24/01/1989 |
| 572 | Edineia Apatecida Alves Kuyava | 19/05/1985 |
| 759 | Edna Costa Lemos | 06/11/1970 |
| 647 | Edna Regina de Paula | 22/06/1987 |
| 738 | Elaine Cristina Santos | 26/03/1995 |
| 499 | Elaine Grasiele Chuede Baiak | 14/03/2000 |
| 611 | Elaine Regina Barboza dos Santos | 08/07/1966 |
| 576 | Elcimari Araujo | 20/03/1961 |
| 674 | Elenice Camilo | 18/05/1979 |
| 689 | Eli Aparecida Bach | 15/11/1965 |
| 742 | Eliane Aparecida Marques Belo | 10/11/1964 |
| 561 | Eliane Schuebel | 10/11/1985 |
| 646 | Elismara Vasco Blanc | 18/01/1983 |
| 774 | Eliziane Aparecida Teixeira de Miranda | 27/02/1991 |
| 544 | Eluza Barboza dos Santos | 22/11/1982 |
| 693 | Elydiane Cabral Gonçalves | 21/10/1990 |
| 758 | Emanuelle Kozlinskei | 06/05/2003 |
| 513 | Emyli Jhulia Militao Mateus | 03/08/1993 |
| 553 | Erica Vitoria Adames Marques | 18/12/2006 |
| 746 | Érika Vieira Marques | 30/10/1997 |
| 732 | Erison Carlos Glinski Huk | 21/04/2003 |
| 644 | Ermelin dos Anjos Portela | 17/09/1989 |
| 478 | Ester Mendes Levandoski | 29/01/1976 |
| 500 | Evelin Voichicoski Freitas | 23/03/2006 |
| 771 | Fátima Paz Marcon | 06/09/1981 |
| 754 | Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski | 28/11/1988 |
| 721 | Fernanda de Mello | 17/10/1991 |
| 665 | Fernanda Karoline Salles de Lima | 26/03/2001 |
| 600 | Fernanda Talita de Pauli | 21/07/1999 |
| 641 | Flávia Caroline Stacoviaki | 27/02/2004 |
| 701 | Franciele Mariano Macedo Padilha | 06/08/1992 |
| 706 | Franciele Ostroski Hass | 08/05/1988 |
| 508 | Francine Aparecida Machado Pereira | 09/11/1995 |
| 577 | Francyelle Camile Mehl Soares | 30/05/1990 |
| 767 | Geovana Gonsalves Antunes da Silva | 04/02/1993 |
| 657 | Geovanna Rutcoski Bach | 29/11/2006 |
| 470 | Gilmara Pereira | 23/07/1977 |
| 700 | Giovana Costa | 09/09/1975 |
| 740 | Hellen Jukoski Brizoto | 29/05/2002 |
| 703 | Hingryd Cristine Amaral Vieira | 12/03/2008 |
| 753 | Iasmim Dambroski Mendes | 12/09/2004 |
| 748 | Iasmin Ramos Stanski | 04/12/2007 |
| 673 | Ingrid Graziele Borges Mendes | 21/04/2000 |
| 764 | Isabele Hipólito Azevedo | 22/12/2000 |
| 584 | Izabel Cristina Perpétuo Orchanheski | 23/07/1993 |
| 571 | Jackson Santos de Oliveira Sobrinho | 06/04/1986 |
| 594 | Janaina Gonçalves | 26/09/1987 |
| 714 | Janete Aparecida dos Santos | 22/04/1962 |
| 523 | Jania Pereira Borges | 12/01/1974 |
| 718 | Janine Paula Vaccari Pupo de Abreu | 28/06/1975 |
| 670 | Jaqueline Toczek Honorio Ferreira | 28/01/1969 |
| 529 | Jean Carlos Dias Gonçalves | 21/11/2003 |
| 743 | Jeanine Henneberg | 11/08/1993 |
| 588 | Jeicielli Aparecida Joanassi Stadler | 16/05/2003 |
| 612 | Jenifer de Carvalho | 02/09/2002 |
| 618 | Jessica Baptista Kroker | 17/06/1996 |
| 538 | Jéssica Ehalt Cavalheiro | 07/05/1987 |
| 550 | João Paulo de Oliveira Ferrando | 03/04/2006 |
| 520 | Jocelaine Rain | 30/05/1995 |
| 772 | Joice Cristiane dos Santos | 13/07/1985 |
| 756 | Joicinelli Santos Joanassi Stadler Nunes | 06/10/1993 |
| 695 | José Marcelo de Oliveira | 28/08/1983 |
| 501 | Joselene das Graças Krasucki | 22/01/1989 |
| 517 | Joselyllian Alves Vedam | 20/07/1986 |
| 648 | Joyce Zagre de Mello | 16/06/1998 |
| 586 | Juciane Aparecida Costa | 11/10/1996 |
| 660 | Juliana Aparecida Ferreira | 30/11/1984 |
| 570 | Juliana da Silva Pereira | 09/01/2000 |
| 744 | Juliana Mayara Graeff da Silva | 11/03/1999 |
| 620 | Juraci Aparecida Penteado | 03/07/1974 |
| 625 | Karine Aparecida da Silva Mendes | 05/08/1995 |
| 606 | Kárita Apª Valle de O. de Lima | 16/04/1994 |
| 505 | Karoline Dos Santos de Oliveira | 15/11/1999 |
| 507 | Kathiane Ribeiro da Silva Boldori | 03/12/1979 |
| 552 | Kathleen Raiane da Silva | 11/04/1992 |
| 631 | Kauane de Jesus Camargo | 24/05/2003 |
| 729 | Kauane Galan | 27/06/2002 |
| 506 | Kayete Aparecida Talignani Salgado | 23/11/2007 |
| 690 | Keitelyn Rafaeli Borges Stadler | 07/08/2001 |
| 692 | Kellen Machado | 29/07/1999 |
| 590 | Kelly Cristina Schrot de Oliveira | 23/10/1979 |
| 568 | Kemely Fragoso Robes | 09/06/2007 |
| 638 | Kenwey Constante | 15/10/2002 |
| 528 | Kerolyn Aparecida Ferreira Carvalho | 03/02/1993 |
| 614 | Kethlyn Aparecida Ferreira da Silva | 12/04/1997 |
| 502 | Laura Santos Chincoviaki | 24/06/2004 |

| | | |
|---|---|---|
| 691 | Leonilce Martins | 14/06/1984 |
| 698 | Letícia Maria Rutcoski | 04/05/1999 |
| 667 | Lidiane Rodrigues Amador | 28/06/1980 |
| 496 | Lisangela Turra de Lara | 10/05/1984 |
| 480 | Lisliane Leal | 05/08/1983 |
| 619 | Lorena Christine dos Santos | 29/01/1999 |
| 599 | Luana Cristina Viante | 18/06/1998 |
| 672 | Luana de Lima | 24/05/1997 |
| 749 | Luana Fernandes Andrade Ribeiro | 25/09/1996 |
| 745 | Lúcia Gabriele Borges | 10/04/2002 |
| 622 | Luciane Bueno do Valle Morais | 18/01/1980 |
| 697 | Luciane Santos Bordinhon | 23/08/1964 |
| 592 | Luiz Vieira da Rosa | 26/10/1973 |
| 766 | Maiara Assunção | 27/08/1985 |
| 551 | Maiara Rodrigues Pereira | 03/11/2002 |
| 650 | Maisa Plodeck Cordeiro | 31/05/1995 |
| 610 | Marcelo Pedroso Gomes | 29/08/1981 |
| 737 | Marcia Galvão Vavrzycki | 08/06/1979 |
| 675 | Marciane Maria de Castro | 08/07/1983 |
| 777 | Marcos Pereira dos Santos | 04/09/1978 |
| 582 | Maria Batista Rodrigues | 14/03/1974 |
| 534 | Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski | 21/10/1980 |
| 659 | Maria Dilvane Gadonski Wrobel | 21/03/1978 |
| 683 | Maria do Rocio de Lima de Oliveira | 19/08/1973 |
| 669 | Maria Eduarda Kozlinskei | 23/10/2001 |
| 661 | Maria Eduarda Rodrigues Ribeiro | 11/08/2000 |
| 643 | Maria Eliza Pirini Silva | 25/01/1969 |
| 567 | Maria Jose Scepanski Sequinelle | 24/05/1978 |
| 626 | Maria Joslaine Lima de Matos | 23/02/1988 |
| 603 | Maria Perpetua Forquim | 05/02/1969 |
| 645 | Mariana Eduarda de Abreu | 20/10/1999 |
| 632 | Mariane Cristina Borges | 04/04/1991 |
| 773 | Mariane Cristina Gonçalves | 21/12/1991 |
| 722 | Marilei do Rocio Vasco | 26/12/1975 |
| 719 | Mario Cezar Almeida da Silva | 18/12/1963 |
| 595 | Marisa Carneiro de Oliveira | 05/01/1999 |
| 548 | Marisa Filipak Wolski | 03/05/1979 |
| 704 | Marlisangela Santana do Prado | 22/06/1994 |
| 679 | Marlon João Chmik | 01/10/2003 |
| 522 | Mateus Barbosa Priotto | 25/05/2002 |
| 728 | Mayara Candeia Ramalho | 07/06/1988 |
| 686 | Mayara Doriane Amaral Bach Gomes | 22/06/1993 |
| 533 | Mereile Vanuza Bueno | 07/05/1991 |
| 634 | Michele Leal | 20/08/1986 |
| 559 | Miriane Araujo Serrato | 28/09/1995 |
| 684 | Monica Cristiane Vaz | 06/12/1986 |
| 628 | Mychelly do Prado Gonçalves | 04/09/2000 |
| 739 | Myrian Auer | 19/02/2002 |
| 530 | Nádia do Rocio Lima de Paula Freitas | 23/01/1987 |
| 607 | Najila Cury | 18/03/1992 |
| 723 | Natali Neves dos Santos | 25/12/2001 |
| 770 | Nataly Aparecida Alves da Silva | 19/12/1993 |
| 555 | Neli Terezinha Peroza | 04/11/1966 |
| 515 | Nicoli Stanski Rupel | 06/04/2005 |
| 726 | Nilza Francielle Luciano | 27/04/1985 |
| 566 | Paloma Pereira Doro | 30/08/1999 |
| 652 | Patrícia Neves | 06/01/1984 |
| 537 | Paula Rodrigues Camargo | 16/03/1990 |
| 671 | Paulo de Tarso Barros Navegantes | 18/05/1981 |
| 762 | Paulo Seidi Matukiwa Simões | 08/07/1989 |
| 583 | Pedro José de Oliveira Netto | 09/09/1991 |
| 752 | Priscila Cristina Maciel de Paula | 15/06/1984 |
| 666 | Priscila Gasparello | 28/04/1993 |
| 535 | Rafaelly Gielinski Parra | 25/08/2005 |
| 760 | Rafaelly Weiber Bento de Almeida | 12/11/1996 |
| 727 | Raffaely Crisie Lima dos Santos | 31/05/2001 |
| 747 | Raissa Biauki Teixeira | 20/09/2002 |
| 776 | Raliane Ribeiro | 10/02/1986 |
| 708 | Rayssa Vitória Baptista | 25/02/2004 |
| 735 | Rebeca Aricia Silva Mansur | 19/11/1995 |
| 733 | Renata do Rosario Miranda | 06/02/1986 |
| 699 | Renata Marques Kapp | 22/03/1998 |
| 591 | Rene Nunes | 25/04/1981 |
| 475 | Roberta da Silva Teixeira Kais | 08/11/1981 |
| 596 | Romário Lenilton Monte Rodrigues | 14/01/1989 |
| 601 | Rosane Galvão de Oliveira | 01/03/1980 |
| 629 | Roseli de Faria | 20/05/1960 |
| 556 | Roseli Mainardes | 04/06/1970 |
| 688 | Roseni Aparecida Costa | 25/02/1970 |
| 503 | Roseni Bastos Viante | 30/12/1972 |
| 711 | Rosilene de Fátima Figueiredo | 27/04/1979 |
| 654 | Rosinei Pereira dos Santos Albach | 23/07/1972 |
| 557 | Rubia Ramos de Oliveira | 10/02/1982 |
| 609 | Sabrina de Almeida Domingues Mazeppa | 11/03/2003 |
| 558 | Sanches Tássio Belchor da Silva | 17/04/1996 |
| 464 | Sara Caroline dos Santos | 23/06/1994 |
| 713 | Sara de Souza Bastos | 26/09/1998 |
| 527 | Schaiane Maria de Souza | 19/03/2002 |
| 651 | Sheila da Luz | 04/03/1993 |

| | | |
|---|---|---|
| 750 | Silmara da Luz Farias | 19/08/1974 |
| 546 | Simone Freitas da Silva | 04/11/1993 |
| 642 | Simone Souto Floriano | 27/11/1986 |
| 482 | Sirlei Guimaraes | 01/08/1974 |
| 717 | Sirlene Graciano Wavrzenczak | 21/12/1983 |
| 716 | Solange Covalski Padilha | 04/02/1966 |
| 765 | Sonia Maria de Oliveira Ribeiro | 22/05/1994 |
| 685 | Soraia Cordovil de Sousa | 26/10/1975 |
| 525 | Soraya Veniane Hagers Mendes | 03/01/1984 |
| 613 | Stefany dos Anjos Portela | 30/05/2001 |
| 598 | Suzana Kovalski | 17/08/1970 |
| 510 | Taciane Viante | 21/11/1988 |
| 731 | Tailise Cristina da Silva | 06/06/1998 |
| 514 | Tainá Marques Bocheniki | 15/03/1997 |
| 540 | Taís Tainá Carvalho Reis | 18/10/2004 |
| 639 | Tânia Aparecida Galan Stelle | 30/08/1986 |
| 579 | Tatiane Aparecida Alves da Cruz | 25/06/1983 |
| 604 | Tatiane Aparecida Bora | 21/05/1986 |
| 769 | Tatiane das Merces Gomes | 06/01/1997 |
| 656 | Tayná Yasmim Andrade Nafalski | 30/11/2005 |
| 526 | Thais Adrieli Linhares Erich | 25/02/2005 |
| 736 | Valdirene Aparecida Veiga | 28/07/1974 |
| 636 | Valeiria Ivanchichen | 19/02/1983 |
| 593 | Vanderlice Lima Cubas | 11/07/1968 |
| 569 | Vitória Stefani Szczepanski Barbosa | 02/02/2004 |
| 504 | Vitória Vantroba Breda | 26/05/2000 |
| 696 | Viviane de Paula Ferreira | 11/01/1980 |
| 512 | Viviane Ribas Pereira | 20/03/1977 |
| 757 | Walkyria Beghe Colaço | 17/08/1995 |
| 543 | Yasmim Camilly Rain dos Santos | 25/03/2007 |
| 608 | Yasmin Padilha Martins | 25/07/2003 |
| 587 | Yasmin Santana | 03/01/2003 |
| 532 | Zaqueu Monteiro Bazani | 07/12/1988 |
| 663 | Zelia Severiano | 21/10/1971 |
| 471 | Zenilda Candeo | 27/05/1970 |

## c) Emprego Público – Agente Educacional

| Nº de inscrição | Nome Completo | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 943 | Abgail Cristina Gonçalves da Silva | 03/09/1993 |
| 1073 | Admari Schuhli Primo da Silva | 19/04/1980 |
| 818 | Adriana Stadler Werner | 18/10/1980 |
| 1094 | Adriana Vendrichoski | 21/05/1981 |
| 1041 | Adriane Hornes Hartmann | 13/11/1981 |
| 1105 | Adriane Kuiava Venc | 31/05/1992 |
| 887 | Adriane Simon Gurski | 09/03/1992 |
| 883 | Adriele Martins | 29/01/1987 |
| 1221 | Adrieli Cristina Ribas | 03/03/1994 |
| 984 | Alais de Azevedo | 18/06/1995 |
| 797 | Alais Vida Gavronski | 22/08/1998 |
| 1015 | Alana Ramos Silva Gremski | 15/08/2005 |
| 1028 | Alana Vitória Batmam | 28/11/2008 |
| 945 | Alane Francine Gomes Duarte | 19/06/1997 |
| 1134 | Alessandra Alves Vieira | 24/01/1999 |
| 800 | Alessandra Emanuele Schnell | 28/09/1999 |
| 909 | Alexandra de Oliveira Anunciação | 04/10/1998 |
| 964 | Alexandra Volski Moreira | 12/12/2005 |
| 1092 | Alexandre Cardoso Valente | 21/11/1997 |
| 1253 | Aline Pereira Moreira | 12/09/1989 |
| 865 | Aline Szeremeta Vaz | 30/12/1996 |
| 1206 | Allyne Alves de Paula Barginski | 18/04/1988 |
| 1167 | Almir Rogério dos Santos | 06/02/1987 |
| 985 | Amalia do Rocio Bozzi Delfrate | 20/02/1971 |
| 788 | Amália Zanetti Hitner | 08/08/2004 |
| 1128 | Amanda Venina Delfrate | 29/01/2002 |
| 921 | Ana Brenda Santos | 20/09/1996 |
| 1214 | Ana Claudia Terluk Mendes | 09/05/1977 |
| 869 | Ana Eloiza Sibert de Oliveira | 02/05/2000 |
| 1261 | Ana Francisca Gelinski Bordinhão | 19/07/1988 |
| 1199 | Ana Maria Ribeiro Ferreira | 21/08/1966 |
| 947 | Ana Maria Volski | 24/11/1982 |
| 1066 | Ana Paula Blanc | 21/04/1992 |
| 1080 | Ana Paula Rodrigues Paes | 23/11/1995 |
| 1270 | Ananda Caroline dos Santos Fagundes | 31/07/2007 |
| 1148 | Andreia da Conceição de Chaves | 09/12/1987 |
| 997 | Andréia Roman | 29/11/1983 |
| 868 | Andressa Aparecida Nizer Train | 30/08/2001 |
| 980 | Andreza Lopes Boaventura | 27/02/1997 |
| 820 | Andriele Barbosa Simer | 17/09/1992 |
| 889 | Angela Aparecida Coelho | 19/05/1987 |
| 811 | Ângela de Lima Santos | 09/10/1991 |
| 934 | Angélica do Nascimento | 09/05/2002 |
| 1247 | Angélica Gonçalves Machado dos Santos | 28/10/1999 |
| 1260 | Angelina Gonsalves Jeremias | 20/09/1995 |
| 929 | Angelita Barauce | 15/01/1991 |
| 870 | Aniele Piechontcoski de Lima | 06/08/1994 |

| | | |
|---|---|---|
| 957 | Ankys Andreina Serrano de Piter | 27/01/1980 |
| 1022 | Anna Karla Ferreira Costa Constante | 26/02/2007 |
| 1210 | Ariane Cristina da Silva | 19/08/1970 |
| 1067 | Arminda Aparecida kischporski dos Santos | 12/10/1988 |
| 930 | Audren Cristine Neves Damasio | 09/02/1998 |
| 1020 | Audrey do Valle Dos Santos Godoy | 22/01/1992 |
| 1234 | Barbara Karolyne Morais Santana | 09/06/1985 |
| 1208 | Beatriz Afonso Amaral | 05/03/1990 |
| 1165 | Beatriz Paulino Paiva | 14/08/1993 |
| 1224 | Bianca Cristina Schuhli Lindembech | 02/08/1989 |
| 1245 | Brenda Assunção Voyciechoski | 24/07/2005 |
| 966 | Brenda Maiara Monteiro | 02/07/2002 |
| 888 | Bruna Aparecida Marques Lechinski | 07/10/1990 |
| 1021 | Bruna dos Santos Colaço | 11/09/2000 |
| 1063 | Bruna Gabriely Flórido Costa Arruda | 29/06/1997 |
| 1034 | Bruna Leal Auer Martins | 28/06/1995 |
| 1123 | Bruna Stadler | 11/02/1995 |
| 827 | Camila de Fátima Dihl | 05/08/1991 |
| 876 | Camila Machado Vida Rutcoski | 07/09/2001 |
| 851 | Camila Ornieski Constante | 28/09/1992 |
| 1045 | Cárila Briena Fogaça da Cruz | 08/06/2001 |
| 1198 | Carla de Freitas Levandoski da Anunciação | 15/03/1985 |
| 967 | Carla Matilde Novaki Coelho | 01/08/1988 |
| 1147 | Carla Virgínia de Freitas Santos | 02/05/1986 |
| 1222 | Carlina Aparecida da Cruz Colaço | 27/07/1999 |
| 1188 | Carlos Alberto da Rocha | 04/02/1966 |
| 844 | Carmem Daiane Simon Bordinhao | 16/10/1997 |
| 817 | Caroline Pasturchak | 25/10/1994 |
| 796 | Catiane Aparecida Schon | 09/04/1984 |
| 1200 | Celia Regina Sagaz | 23/12/1977 |
| 1269 | Cintia dos Santos Valle | 09/10/1996 |
| 1139 | Claudia de Góes Viante | 18/07/1982 |
| 1211 | Claudineia Schimainda da Silva | 18/05/1994 |
| 926 | Claudio Miguel Dzulinski | 28/09/1970 |
| 1237 | Cleia Mendes Camargo | 17/12/1974 |
| 1191 | Cleide Josiele Ferreira | 06/09/1984 |
| 986 | Cleomara Lima Cubas | 27/09/1973 |
| 1049 | Crislaine Ferreira Robes | 29/06/1998 |
| 981 | Cristiane Aparecida Fim Ribeiro | 05/01/1983 |
| 881 | Cristiane da Silva Ewert | 19/09/1997 |
| 933 | Cristiane de Fátima Marsal | 17/02/1988 |
| 1204 | Cristiano de Aquino | 16/01/1989 |
| 1262 | Cristiele Aparecida Schvaidak de Souza | 14/09/1986 |
| 836 | Cristina da Silva Ewert | 09/07/2000 |
| 1071 | Daiane Aparecida da Silva | 04/08/1995 |
| 832 | Daiane de Fátima Calaça | 29/07/1985 |
| 1024 | Daiane Monegate Xavier | 04/09/1988 |
| 968 | Daiane Moscaleski | 04/12/1995 |
| 935 | Daniele Aparecida Rogalski | 17/05/2007 |
| 802 | Daniele de Fátima Paz Camargo | 26/05/1989 |
| 995 | Daniele Wrobel Silva | 14/04/1995 |
| 892 | Danieli de Farias Gordia | 04/06/1996 |
| 908 | Danille Delfrate de Almeida | 22/05/2002 |
| 847 | Davina Garcia Vida | 25/10/1978 |
| 874 | Dayeve Sales de Oliveira | 12/11/1997 |
| 808 | Denise de Fátima Stadler | 24/10/1977 |
| 1014 | Denize do Carmo Alves Cardoso | 19/02/1977 |
| 900 | Deozelia Luzia do Espírito Santo | 03/01/1970 |
| 1170 | Diego Quaresma da Luz | 04/12/2025 |
| 1047 | Diovane de Fátima Costa Camargo | 17/09/1981 |
| 1149 | Dirceu Guimarães Netto | 23/10/1972 |
| 849 | Divonei Vidal | 04/03/1975 |
| 1003 | Éder Lauriano Pinheiro | 15/04/2000 |
| 1243 | Edimara Aparecida de Moraes | 10/03/1988 |
| 1232 | Edna Costa Lemos | 06/11/1970 |
| 1252 | Edson Moreira Lemes | 23/03/1985 |
| 1189 | Edson Rosa Rodrigues | 06/10/1967 |
| 1099 | Eduarda Camila Pawlak | 14/11/2004 |
| 1235 | Eduardo Dimas Nunes Gomes | 06/05/2006 |
| 821 | Elaine Cristina Huk | 04/10/1988 |
| 841 | Elaine Cristine Wender dos Santos | 07/05/1989 |
| 863 | Elaine Grasiele Chuede Baiak | 14/03/2000 |
| 928 | Elaine Ruppel Sanches | 07/04/1980 |
| 975 | Elayne Cristini Ristow Uller | 03/09/1996 |
| 864 | Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos | 29/11/2001 |
| 873 | Elen Aparecida dos Nascimento dos Santos | 14/05/1995 |
| 1031 | Elenara Aparecida Ligeski | 16/10/1998 |
| 1077 | Elenice Camilo | 18/05/1979 |
| 1095 | Elenita Cristina Mendes | 20/12/1993 |
| 885 | Elianai Aderlaine Coelho | 09/06/1981 |
| 1130 | Eliane Camargo Dziadzio | 29/12/1968 |
| 904 | Eliane Schuebel | 10/11/1985 |
| 1171 | Elidiane Stanski | 02/12/1987 |
| 1202 | Elisangela Rufino da Silva Sviech | 10/08/1984 |
| 866 | Elisiane Viante | 30/05/1986 |
| 1126 | Elissa Aparecida Gavronski | 02/09/2002 |
| 1078 | Elissandra Camilo | 19/09/1982 |
| 1136 | Eliza Fernanda Barginski Puchalski | 10/05/2004 |
| 1183 | Elizandra Carminatti | 08/10/1986 |

| | | |
|---|---|---|
| 960 | Elizangela Rodrigues dos Santos Tomaz | 06/08/1980 |
| 1104 | Elydiane Cabral Gonçalves | 21/10/1990 |
| 785 | Emanuela Camargo Carneiro | 16/08/2007 |
| 1178 | Emanuele Marise Lemos | 01/04/1996 |
| 1228 | Emanuelle Kozlinskei | 06/05/2003 |
| 1155 | Emíli Maira Lourenço | 04/06/1987 |
| 1027 | Erica Heloise Ruppel | 11/02/2000 |
| 1101 | Érica Tertuliano Pinto | 08/12/1997 |
| 789 | Erika de Paula Vitorino | 26/01/1996 |
| 1157 | Erlinda Eliane Santana dos Santos | 03/06/1979 |
| 778 | Evelin Voichicoski Freitas | 23/03/2006 |
| 1131 | Evelyn Caroline Cardoso Ferreira | 15/12/2003 |
| 781 | Everton de Souza | 28/05/1989 |
| 916 | Ewerton Kopssch Rein | 06/05/1996 |
| 852 | Fabiana Gross | 04/10/1993 |
| 1093 | Fabiana Hartman Santos | 27/10/1987 |
| 1215 | Fabiane Aparecida Nabozny | 17/11/1990 |
| 996 | Fátima Mohamed Ayoub | 29/07/1978 |
| 1256 | Fátima Paz Marcon | 06/09/1981 |
| 922 | Fernanda Chule de Souza | 13/12/1987 |
| 1223 | Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski | 28/11/1988 |
| 1141 | Fernanda Cristina Schnell | 13/06/1992 |
| 1258 | Fernanda das Graças Genari Pereira | 28/11/1982 |
| 955 | Fernanda de Lima Zanutto | 25/07/2000 |
| 978 | Fernanda de Souza Pinheiro | 06/03/1996 |
| 1137 | Fernanda Santana souza | 28/03/2000 |
| 1010 | Flávia Vandoski Marques | 29/12/2000 |
| 826 | Flávio Celso Ferreira | 09/06/2003 |
| 1044 | Franciane Valeria Levandoski | 04/03/1993 |
| 794 | Franciele de Fatima Schon | 06/07/1990 |
| 938 | Francyelle Camile Mehl Soares | 30/05/1990 |
| 1108 | Gabriel Corrêa Teixeira | 06/02/1997 |
| 839 | Gabriele de Farias Gordia | 28/05/1999 |
| 1196 | Gabrieli Ferreira Miara | 13/07/2004 |
| 814 | Gabrielle Tauane Bordinhão | 05/11/2004 |
| 1244 | Geizibel Hartmann Heinrichs | 02/02/1997 |
| 1248 | Geovana Gonsalves Antunes da Silva | 04/02/1993 |
| 1046 | Geovanna Rutcoski Bach | 29/11/2006 |
| 1240 | Gesleine Rodrigues dos Santos | 05/01/2005 |
| 1194 | Gisele Aparecida do Nascimento | 14/02/1990 |
| 902 | Gisele Gross | 13/03/1987 |
| 932 | Gislaine De Fatima Dos Santos Levandoski | 16/04/2004 |
| 894 | Gislaine Kapp | 25/03/1988 |
| 1012 | Graziele Aparecida Antunes Schnell | 30/07/2001 |
| 1216 | Hanna Oana Pereira Szumski | 10/07/1992 |
| 1175 | Helio Jose Vida | 19/03/1985 |
| 858 | Helloizy Gabrielly Grabner Ribas | 13/12/2005 |
| 1110 | Heloisa Aparecida dos Santos França | 26/09/2007 |
| 1048 | Heloise Fagundes Batista | 31/03/2004 |
| 998 | Iara de Cassia Gurski Koteski | 03/06/1972 |
| 1019 | Idimara lima | 15/11/1974 |
| 884 | Igor Gabriel Soares | 22/07/2005 |
| 948 | Ilson Oliveira Junior | 31/07/1984 |
| 1076 | Ingrid Graziele Borges Mendes | 21/04/2000 |
| 843 | Irenice dos Santos Carneiro | 13/08/1985 |
| 803 | Isabelle Kauane Stelle | 06/07/2007 |
| 925 | Jackson Santos de Oliveira Sobrinho | 06/04/1986 |
| 1238 | Janaina Ferreira Padilha de Oliveira | 11/09/2002 |
| 1124 | Janaina Santos de Oliveira | 22/11/1992 |
| 1156 | Janine Paula Vaccari Pupo de Abreu | 28/06/1975 |
| 971 | Jaqueline Simon | 30/07/1999 |
| 1127 | Jaqueline Vieira Kotetski | 28/09/1991 |
| 1160 | Jayce Helena dos Santos Orchanheski | 22/12/2001 |
| 795 | Jeferson do Nascimento Machado | 11/08/1989 |
| 956 | Jeicielli Aparecida Joanassi Stadler | 16/05/2003 |
| 972 | Jenifer Monteiro | 02/12/1998 |
| 1217 | Jessica Aparecida Mora | 17/02/1992 |
| 807 | Jessica Cristini Rogovski de Moraes | 06/06/2001 |
| 872 | Jéssica Ehalt Cavalheiro | 07/05/1987 |
| 880 | Joana de Oliveira Pereira | 18/10/1999 |
| 910 | João Marcos Duarte Rodrigues | 17/06/1996 |
| 893 | João Paulo de Oliveira Ferrando | 03/04/2006 |
| 790 | Joceline Kapp Martins | 23/10/1994 |
| 1236 | Joelcio Antunes Do Nascimento | 13/03/1988 |
| 784 | Joelma meneguel da Anunciação | 03/09/1976 |
| 1062 | Joice Dos Santos Sequineli | 17/01/2000 |
| 1064 | Joice Helen Teixeira | 19/03/1997 |
| 1226 | Joicinelli Santos Joanassi Stadler Nunes | 06/10/1993 |
| 1146 | Jonas Tiago Dos Santos Scolimoski | 11/12/1989 |
| 1150 | Joselaine Gonçalves | 12/11/1992 |
| 1138 | Joselene Das Graças krasucki | 22/01/1989 |
| 1011 | Joseli Vera Machado | 21/09/1971 |
| 1079 | Josiane de Oliveira de Paula | 26/10/1983 |
| 1026 | Josiane de Paula Ruppel | 21/11/1979 |
| 896 | Josiel aires da silva | 14/04/1984 |
| 783 | Jozibel de França | 30/10/1992 |
| 1008 | Jucélia Pires Moreira | 26/03/1982 |
| 954 | Juciane Aparecida Costa | 11/10/1996 |
| 1053 | Juliana Aparecida Ferreira | 30/11/1984 |

| | | |
|---|---|---|
| 1083 | Juliana Romanek Menon | 05/06/2001 |
| 850 | Julio Cesar Carvalho Reis | 21/12/1988 |
| 859 | Karin Roberta Supanik Kwiatkowski | 23/03/1989 |
| 878 | Karolyn Cristina Marins | 13/07/2004 |
| 830 | Katia Simone Verner Schimiguel | 14/09/1976 |
| 813 | Kauane Camargo | 12/06/2004 |
| 1081 | Kawany Czerevaty Novaki Ferreira | 19/07/1991 |
| 805 | Kayete Aparecida Talignani Salgado | 23/11/2007 |
| 917 | Keilla Thais de Lima Martins | 08/03/1995 |
| 1272 | Kelly Fernanda Pacondes da Silva | 28/11/1989 |
| 840 | Kendra Luana cobachuk Galdino | 25/05/1994 |
| 856 | Laís da Silva | 19/03/2001 |
| 1169 | Larisa Poliana dos Santos | 06/02/1987 |
| 1219 | Larissa da Cunha Magalhães | 07/03/2003 |
| 1271 | Laryssa Neves Sueki | 19/04/2004 |
| 983 | Laudinei Viante | 20/07/1981 |
| 953 | Laura Maria Souza Batista | 28/11/1999 |
| 782 | Laurenn Giordana Kapp Zanetti | 29/08/2002 |
| 779 | Lauriane Andreguetto de lima | 15/08/1990 |
| 927 | Leana Blanco Souza Brito | 05/04/1987 |
| 1103 | Leila Aparecida Boscheco | 12/10/1996 |
| 1100 | Leonilce Martins | 14/06/1984 |
| 1121 | Letícia Fernanda da Luz Bastos Ramos | 30/03/1991 |
| 1185 | Letícia Lourenço de Oliveira | 06/04/2001 |
| 1115 | Letícia Maria Rutcoski | 04/05/1999 |
| 846 | Letícia Rigone | 28/03/2003 |
| 918 | Liliane Rigone | 16/07/1971 |
| 1266 | Lisangela Turra de Lara | 10/05/1984 |
| 1140 | Lisliane Leal | 05/08/1983 |
| 987 | Lorena Gabriela Woichicoski Hartmann | 14/07/1999 |
| 1005 | Lorena Rafaela de Faria | 30/11/1995 |
| 974 | Luana Cristina Viante | 18/06/1998 |
| 905 | Luana Kelen da Silva Seretni | 31/08/2001 |
| 951 | Luana Marques Matoso da Silva | 23/10/2003 |
| 1220 | Lucas Vieira Guimarães | 06/10/2001 |
| 1176 | Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa | 17/10/1995 |
| 1218 | Lucelia Souza Ferreira | 14/10/1989 |
| 1000 | Luciane Bueno do Valle Morais | 18/01/1980 |
| 1111 | Luciane Santos Bordinhon | 23/08/1964 |
| 1033 | Lucimara Ferreira | 06/05/1991 |
| 973 | Luiggi dos Santos | 17/05/1994 |
| 1051 | Luis Alberto Roscosz | 29/10/1992 |
| 1246 | Maiara Assuncao | 27/08/1985 |
| 1098 | Maiara Santos | 28/05/1987 |
| 862 | Mailim Rafaela da Silveira | 21/04/2000 |
| 940 | Maiquelem de Jesus de Lima | 21/06/2004 |
| 1032 | Maisa Plodeck Cordeiro | 31/05/1995 |
| 1070 | Maliês Moreira de Lara | 05/07/2006 |
| 801 | Marcela Lilian Guadanim | 19/08/1997 |
| 977 | Marcela Luíza Rocha | 17/02/2002 |
| 1205 | Marcelo de Oliveira Vaz | 24/11/1978 |
| 1254 | Márcia Denise Schon | 23/08/1971 |
| 1112 | Márcia Kastel Bassani | 03/02/1978 |
| 890 | Marcia Mendes Belo | 03/03/1972 |
| 1055 | Marciana Ferreira de Araújo | 02/02/1993 |
| 867 | Marcieli de Araujo | 21/10/1993 |
| 1273 | Marcos Pereira dos Santos | 04/09/1978 |
| 1174 | Maria Cleonice dos Santos Ribeiro | 30/08/1971 |
| 1203 | Maria de Fátima Borges Ribeiro Machado | 22/08/1985 |
| 962 | Maria do Carmo dos Santos Alves | 23/12/1993 |
| 1088 | Maria do Rocio de Lima de Oliveira | 19/08/1973 |
| 871 | Maria Eduarda Freitas Gomes | 13/08/2004 |
| 1069 | Maria Eduarda Kozlinskei | 23/10/2001 |
| 1207 | Maria Fernanda Voinarovicz | 07/07/2004 |
| 1158 | Maria Isabel Marques Costa | 01/03/1981 |
| 1117 | Maria Lucia Albano da Silva | 08/04/1979 |
| 1151 | Maria Luiza Delfrate Batista Mendes | 02/09/2004 |
| 855 | Mariane Aparecida Leal | 16/09/2005 |
| 798 | Mariangela Astord da Mata | 09/05/2000 |
| 906 | Mariangela de Oliveira | 02/11/1983 |
| 824 | Mariangela Pereira Soares | 08/01/1985 |
| 1186 | Maricleia Kapp | 29/08/2002 |
| 961 | Maricléia Kapp | 22/03/1972 |
| 1114 | Marie Claire Ribas de Oliveira | 20/07/1984 |
| 1084 | Mariele Carolina Hoinatski | 24/03/2006 |
| 1190 | Marilda Turek | 20/08/1969 |
| 1107 | Marilene Chaicoski | 29/12/1967 |
| 860 | Mariza Rain | 18/12/1990 |
| 806 | Marlene Kovalik | 01/12/1976 |
| 1125 | Marlisangela Santana do Prado | 22/06/1994 |
| 828 | Matheus Rautenberg Bach | 24/06/2025 |
| 1230 | Mayra Gutstein de Almeida | 01/06/1995 |
| 815 | Michele Aparecida Camargo | 10/08/1999 |
| 958 | Michele Aparecida Ferreira | 24/10/1981 |
| 1017 | Michele Leal | 20/08/1986 |
| 901 | Miriane Araujo Serrato | 28/09/1995 |
| 1168 | Miriane Zwiegicoski | 25/12/1986 |
| 895 | Miriani Lindebeck | 30/06/1973 |
| 1089 | Monica Cristiane Vaz | 06/12/1986 |

| | | |
|---|---|---|
| 861 | Monique da Luz Batista | 26/12/2002 |
| 787 | Mozyelle Maria Rocha Mozer | 06/01/1998 |
| 1192 | Myrian Auer | 19/02/2002 |
| 1181 | Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima | 09/06/1993 |
| 1057 | Nanci de Fatima de Oliveira Calaça | 16/03/1973 |
| 1239 | Natali Neves dos Santos | 25/12/2001 |
| 1106 | Nataline Marques Rampineli | 03/10/2000 |
| 1035 | Nathaly Eduarda Fagundes | 05/12/2004 |
| 1133 | Nathieli Lopes Visbiski | 27/06/1995 |
| 1002 | Neli de Góis Aracheski Estevan | 08/08/1983 |
| 1265 | Nicole Samanta Saides Camargo | 13/01/2005 |
| 823 | Nicoli Stanski Rupel | 06/04/2005 |
| 1267 | Nikole de Oliveira Ruppel | 16/09/2007 |
| 1177 | Noemi da Silva Batista | 17/03/1973 |
| 1197 | Odete Santos Roscoche | 06/01/1965 |
| 1241 | Odislaine Gomes Wience | 02/05/2005 |
| 907 | Osmar Garcia de Lima | 21/10/1989 |
| 1091 | Paola Andrade Santos | 03/07/2003 |
| 786 | Paola Gonçalves Safraide | 28/02/2001 |
| 1038 | Patrícia Neves | 06/01/1984 |
| 1209 | Patricia Santos de Oliveira Siber | 26/12/1995 |
| 834 | Paulo do Nascimento Machado | 22/01/1983 |
| 1030 | Paulo Tavares da Costa Filho | 22/02/1975 |
| 952 | Pedro José de Oliveira Netto | 09/09/1991 |
| 819 | Priscila Ferreira pavilaki | 24/02/1994 |
| 1264 | RAFAELA PIRES DE LIMA | 19/03/2004 |
| 1233 | Rafaelly Weiber Bento de Almeida | 12/11/1996 |
| 1058 | Raiane Biauki | 09/11/2006 |
| 1040 | Raiane novak | 02/08/1992 |
| 1075 | Raíssa Tamine Pacheco | 05/01/2000 |
| 923 | Raquel Aparecida dos Santos | 21/05/1988 |
| 911 | Raquel Borges Ferraz | 29/08/1982 |
| 931 | Raquel Souto Floriano | 28/05/1997 |
| 1036 | Regiane Maria dos Santos kieras | 05/05/1976 |
| 882 | Regina Aparecida França | 27/01/1988 |
| 990 | Renata Cardoso | 15/03/1991 |
| 1113 | Renata Marques Kapp | 22/03/1998 |
| 959 | Rene Nunes | 25/04/1981 |
| 838 | Rita de Cássia Fernandes | 04/12/1967 |
| 963 | Rodrigo Eduardo Rodrigues | 29/08/2004 |
| 898 | Romilda Gonçalves dos Santos | 08/08/1983 |
| 1122 | Rosana Borges Pinto | 09/05/1985 |
| 976 | Rosane Galvão de Oliveira | 01/03/1980 |
| 989 | Rosane Mota de Souza | 02/11/1977 |
| 1257 | Rosane Zaleski da Silva | 31/05/1968 |
| 837 | Rosangela Aparecida de Souza | 29/03/1976 |
| 1173 | Rosangela de Fatima Bento | 13/05/1986 |
| 1102 | ROSANGELA SECON DA SILVA | 30/11/1957 |
| 937 | Roselaine de Oliveira Camargo | 24/04/1998 |
| 1006 | Roseli de Faria | 20/05/1960 |
| 1096 | Roseni Aparecida Costa | 25/02/1970 |
| 1039 | ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH | 23/07/1972 |
| 903 | Samanta Hass Karas | 10/08/1983 |
| 1025 | Sara Caroline dos Santos | 23/06/1994 |
| 1263 | Sara Vitória de Souza Catharina | 21/09/2005 |
| 853 | Schaiane Maria de Souza | 19/03/2002 |
| 1037 | Sheila da Luz | 04/03/1993 |
| 1182 | Sibele Sclarski | 16/04/1994 |
| 1249 | Silvane Aparecida de Souza | 26/09/1983 |
| 1132 | Silvane Machado Zatcercony | 27/10/1985 |
| 899 | Simone Freitas da Silva | 04/11/1993 |
| 1231 | Simoni Sczepanik Vigand | 09/02/1987 |
| 1144 | Sirlei Guimaraes | 21/08/1974 |
| 1016 | Sirlei Krauczuk | 04/01/1983 |
| 1154 | Solange Covalski Padilha | 04/02/1966 |
| 915 | Sonia Aparecida Lima da Penha | 23/07/1992 |
| 949 | Soraya Mohamed Ayoub | 07/11/1983 |
| 842 | Soraya Veniane Hagers Mendes | 03/01/1984 |
| 833 | Stefane de Lara Woinaroski | 20/01/1992 |
| 988 | Stefany dos Anjos Portela | 30/05/2001 |
| 1179 | Stefany Tamini Depauli | 26/07/2001 |
| 1187 | Stela do Rocio Ranzani | 23/09/1971 |
| 897 | Sthefany Schon | 23/09/2003 |
| 809 | Suelen Mara Bordinhão | 23/08/1989 |
| 969 | Suzana Kovalski | 17/08/1970 |
| 780 | Taciane Aparecida Chaves | 06/07/1992 |
| 875 | Tais Tainá Carvalho Reis | 18/10/2004 |
| 1085 | Talita Novaki dos Santos | 22/08/2005 |
| 804 | Tânia de Lima Bassani Madureira | 23/06/1988 |
| 1166 | Tânia Ristow Rolinski | 30/06/1961 |
| 942 | Tatiane Aparecida Alves da Cruz | 25/06/1983 |
| 1255 | Tatiane das Merces Gomes | 06/01/1997 |
| 1135 | Tatiane Kapp Fabricio | 21/02/1990 |
| 991 | Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves | 30/03/1990 |
| 1159 | Thaina Cristina Barboza Padilha | 01/05/1995 |
| 1068 | Thainara Kasiorowski | 07/12/2006 |
| 1074 | Thais Adrieli Linhares Eurich | 25/02/2005 |
| 1227 | Thais de Souza Basso | 26/09/2004 |
| 1250 | Thaissa Oliveira de França | 05/12/2005 |

| | | |
|---|---|---|
| 835 | Thalia de Ramos Pereira | 28/08/1997 |
| 1009 | Thalita Dionisio Belmonte | 14/05/1986 |
| 1087 | Thávyni Josiély de Souza | 27/03/2007 |
| 845 | Thaynara Aparecida Cardoso | 18/08/2001 |
| 793 | Thays da Cunha Magalhães | 06/05/2001 |
| 919 | Thiago Ruzin | 13/10/2005 |
| 1145 | Tuana Aparecida Catarina Hansen | 10/02/1990 |
| 1086 | Valdereis Maiara Lourenço Camargo | 04/05/2007 |
| 1054 | Valderes Filomena Andrade Chicanoski Macedo | 24/04/1989 |
| 1042 | Valdirene de Lima Martins | 13/12/1977 |
| 1119 | Valdirene de Melo | 16/11/1972 |
| 1120 | Valesca Rain do Nascimento | 15/05/2007 |
| 1162 | Valquria dos Santos | 16/03/1988 |
| 1225 | Vanessa Aparecida Pereira | 12/05/1987 |
| 994 | Vanessa Marceli Santos das Neves | 31/12/1981 |
| 920 | Vanieli Aparecida Teixeira | 07/04/1997 |
| 1129 | Vanuze Rusgoski Ramiro | 02/07/1990 |
| 1072 | Vera Stanczyk de Paula | 11/07/1979 |
| 1251 | Veridiana de Almeida | 01/05/1986 |
| 1229 | Veridiana Falarz | 26/08/1999 |
| 1212 | Veridiana Lourenço Pavlak | 18/05/1995 |
| 912 | Veridiane de Fátima Wendrichovski | 06/05/1988 |
| 1184 | Victor Hugo Baggio | 27/10/1981 |
| 1052 | Victor Hugo de Souza Moor | 26/08/1999 |
| 924 | Vitória Stefani Szczepanski Barbosa | 02/02/2004 |
| 1180 | Vitória Vantroba Breda | 26/05/2000 |
| 970 | Viviane Aparecida Borges | 21/08/1980 |
| 822 | Viviane Ribas Pereira | 20/03/1977 |
| 939 | Walkyria Beghe Colaço | 17/08/1995 |
| 816 | Watla Vieira Duarte | 19/09/1997 |
| 1259 | Welinton Raveli Miguel Saides | 17/05/2006 |
| 877 | Yasmim Camilly Rain dos Santos | 25/03/2007 |
| 982 | Yasmin Padilha Martins | 25/07/2003 |
| 965 | Yasmin Stanski Damasceno Almeida | 24/09/2008 |
| 941 | Yessica Victoria Izaias | 25/07/2005 |
| 1109 | Zélia Aparecida Santana | 24/03/1970 |

### d) Emprego Público – Auxiliar Administrativo

| Nº de inscrição | Nome Completo | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1480 | Abgail Cristina Gonçalves da Silva | 03/09/1993 |
| 1914 | Adriana Cunha Baptista | 11/04/1972 |
| 1676 | Adriana Vendrichoski | 21/05/1981 |
| 1905 | Adriane Albach Monteiro | 14/06/1977 |
| 1699 | Adriane Kuiava Venc | 31/05/1992 |
| 1806 | Adriele da Luz Batista Fernandes | 20/01/1993 |
| 1404 | Adriele Martins | 29/01/1987 |
| 1862 | Adrieli Cristina Ribas | 03/03/1994 |
| 1280 | Adrieli Francine Bastos do Nascimento | 29/12/1997 |
| 1346 | Adrieli Maia Rodrigues | 12/07/1996 |
| 1295 | Alais Vida Gavronski | 22/08/1998 |
| 1570 | Alaissa Maris Santos Glass | 24/07/1985 |
| 1583 | Alana Ramos Silva Gremski | 15/08/2005 |
| 1483 | Alane Francine Gomes Duarte | 19/06/1997 |
| 1729 | Alessandra Alves Vieira | 24/01/1999 |
| 1299 | Alessandra da Mata | 09/09/1991 |
| 1303 | Alessandra Emanuele Schnell | 28/09/1999 |
| 1514 | Alexandra Volski Moreira | 12/12/2005 |
| 1724 | Aline Antoniet Genari | 04/09/2000 |
| 1533 | Aline Cristina da Silva Ferreira | 01/04/1997 |
| 1887 | Aline Pereira Moreira | 12/09/1989 |
| 1422 | Aline Ribeiro Bineck | 20/05/2004 |
| 1335 | Aline Sucela Araujo | 16/02/1989 |
| 1379 | Aline Szeremeta Vaz | 30/12/1996 |
| 1394 | Alison Rodrigues Cardoso | 24/02/2001 |
| 1836 | Alisson Cassio da Cruz | 31/10/1993 |
| 1672 | Alisson Gonçalves de Oliveira | 08/07/1994 |
| 1809 | Allyne Alves de Paula Barginski | 18/04/1988 |
| 1359 | Amabile Neves de Oliveira | 22/01/2005 |
| 1315 | Amália Daniela Correia Nunes | 27/05/2006 |
| 1543 | Amalia do Rocio Bozzi Delfrate | 20/02/1971 |
| 1286 | Amália Zanetti Hitner | 08/08/2004 |
| 1325 | Amanda Caroline Orchanheski | 15/02/2004 |
| 1876 | Amanda de Lara Ramos | 21/12/1995 |
| 1309 | Amanda Laleska de Oliveira Pedroso | 07/02/1997 |
| 1757 | Amanda Moreira Ayres | 26/07/2005 |
| 1827 | Ana Claudia Terluk Mendes | 09/05/1977 |
| 1603 | Ana Cristina Vicente Rodriguez | 18/12/2006 |
| 1382 | Ana Eloiza Sibert de Oliveira | 02/05/2000 |
| 1899 | Ana Francisca Gelinski Bordinhão | 19/07/1988 |
| 1617 | Ana Júlia Antunes Weber | 04/12/2006 |
| 1646 | Ana Julia Santos Orchel | 26/09/2007 |
| 1768 | Ana Letícia Gonçalves Mendes | 22/04/1998 |
| 1856 | Ana Letícia Staruczka Ribeiro | 06/09/1994 |
| 1650 | Ana Luiza da Luz | 16/09/2003 |
| 1662 | Ana Paula Andrade Santos | 29/03/2002 |

| | | |
|---|---|---|
| 1664 | Ana Paula Ferreira Cury | 18/07/1995 |
| 1838 | Ana Vitoria Marques Bocheniki | 01/07/2006 |
| 1497 | Anair Pianoski Hoffmam | 20/02/1993 |
| 1482 | Ananda Caroline dos Santos Fagundes | 31/07/2007 |
| 1290 | André Luiz Gonçalves | 03/10/2003 |
| 1376 | Andreia Pawlak de Lima | 05/02/1996 |
| 1558 | Andréia Roman | 29/11/1983 |
| 1384 | Andressa Aparecida Nizer Train | 30/08/2001 |
| 1338 | Andressa Aparecida Ribeiro Dos Santos Stadler | 06/10/1991 |
| 1824 | Andressa Cabral de Araújo | 09/03/2002 |
| 1534 | Andreza Lopes Boaventura | 27/02/1997 |
| 1886 | Anelise Aparecida dos Reis | 17/10/1983 |
| 1884 | Anelise dos Santos | 30/09/1992 |
| 1539 | Angela Aparecida Avrechaki Mayer | 10/07/1979 |
| 1807 | Angela Aparecida Baptista | 05/12/1978 |
| 1312 | Ângela de Lima Santos | 09/10/1991 |
| 1895 | Angela Maria Golon Kapp | 19/07/1984 |
| 1897 | Angelica Alves Pereira | 19/09/1989 |
| 1467 | Angélica do Nascimento | 09/05/2002 |
| 1461 | Angelita Barauce | 15/01/1991 |
| 1389 | Aniele Piechontcoski de Lima | 06/08/1994 |
| 1500 | Ankys Andreina Serrano de Piter | 27/01/1980 |
| 1587 | Anna Karla Ferreira Costa Constante | 26/02/2007 |
| 1864 | Antônia Rafaela Alcides Szervinsk | 29/09/1983 |
| 1834 | Antonia Ricarte de Figueiredo Hamm | 11/05/1971 |
| 1420 | Antônio Marcos do Nascimento | 22/02/1982 |
| 1820 | Ariane Cristina da Silva | 19/08/1970 |
| 1693 | Arminda Aparecida Kischporski dos Santos | 12/10/1988 |
| 1518 | Atos Victor da Silva Nunes | 28/01/1993 |
| 1727 | Audren Cristine Neves Damasio | 09/02/1998 |
| 1666 | Audrey do Valle dos Santos Godoy | 22/01/1992 |
| 1401 | Auri Laudelino Raimundo Junior | 20/09/1995 |
| 1815 | Beatriz Afonso Amaral | 05/03/1990 |
| 1761 | Beatriz Paulino Paiva | 14/08/1993 |
| 1904 | Beatriz Siqueira Schveigert | 04/07/2002 |
| 1880 | Bianca Cristina Schuhli Lindembech | 02/08/1989 |
| 1317 | Bianca dos Santos | 10/12/1994 |
| 1879 | Brenda Assunção Voyciechoski | 24/07/2005 |
| 1733 | Brenda de Lima Pires | 08/01/2004 |
| 1453 | Brenda Maiara Monteiro | 02/07/2002 |
| 1638 | Bruna da Silva Salles Biauki | 13/07/2007 |
| 1640 | Bruna Gabriely Flórido Costa Arruda | 29/06/1997 |
| 1607 | Bruna Leal Auer Martins | 28/06/1995 |
| 1792 | Bruna Stadler | 11/02/1995 |
| 1630 | Bruno Hornes Macedo | 09/12/2005 |
| 1288 | Bruno Renan Mioduski dos Reis | 22/05/1990 |
| 1444 | Camila Da Cruz Gonçalves dos Santos | 08/04/1996 |
| 1712 | Camila Eduarda Rodrigues Macedo | 12/01/2003 |
| 1399 | Camila Machado Vida Rutcoski | 07/09/2001 |
| 1424 | Camila Santos Passos | 10/06/2004 |
| 1691 | Camile Gordia Cordeiro | 12/02/2006 |
| 1622 | Cárila Briena Fogaça da Cruz | 08/06/2001 |
| 1551 | Carina Assis | 25/06/1992 |
| 1572 | Carla Barauce Sienkiewicz | 12/01/1997 |
| 1798 | Carla de Freitas Levandoski da Anunciação | 15/03/1985 |
| 1741 | Carla Virgínia de Freitas Santos | 02/05/1986 |
| 1845 | Carlina Aparecida da Cruz Colaço | 27/07/1999 |
| 1901 | Caroline Barreto | 23/04/1994 |
| 1319 | Caroline Pasturchak | 25/10/1994 |
| 1684 | Caroline Rauber Washington | 06/07/1986 |
| 1574 | Cezar Francisco Kapp | 02/02/1974 |
| 1613 | Cinara Albach | 23/01/2002 |
| 1581 | Cintia Daiane Nery Dias | 17/03/1997 |
| 1912 | Cintia dos Santos Valle | 09/10/1996 |
| 1370 | Claudete Stinglin Schultz | 06/10/1982 |
| 1732 | Claudia de Góes Viante | 18/07/1982 |
| 1748 | Claudineia Schimainda da Silva | 18/05/1994 |
| 1866 | Cleia Mendes Camargo | 17/12/1974 |
| 1645 | Cleide Nara Donini Perek | 29/07/1989 |
| 1322 | Cleonice Aparecida Blak | 16/06/1998 |
| 1434 | Cleverson Fragoso Santos | 29/10/2002 |
| 1627 | Crislaine Ferreira Robes | 29/06/1998 |
| 1673 | Crislaine Santos | 14/01/1991 |
| 1356 | Crisleine Gabrieli dos Santos de Paula | 06/01/1999 |
| 1536 | Cristiane Aparecida Fim Ribeiro | 05/01/1983 |
| 1403 | Cristiane da Silva Ewert | 19/09/1997 |
| 1544 | Cristiane Degenhardt | 20/01/1976 |
| 1466 | Cristiano de Aquino | 16/01/1989 |
| 1593 | Daiane Monegate Xavier | 04/09/1988 |
| 1595 | Daiane Sueli Vieira Guimarães | 25/01/1999 |
| 1569 | Daiane Vanessa Iantas Cochinski | 09/10/1993 |
| 1789 | Daliane Delfrate de Almeida | 09/12/2007 |
| 1381 | Daniel Torres de Andrade | 28/12/2006 |
| 1393 | Daniela de Siqueira | 27/01/1984 |
| 1302 | Daniele de Fátima Paz Camargo | 26/05/1989 |
| 1754 | Daniele Francine Kosx | 18/02/1996 |
| 1906 | Daniele Maria Mayer Meira | 13/05/1979 |
| 1555 | Daniele Wrobel Silva | 14/04/1995 |
| 1413 | Danieli de Farias Gordia | 04/06/1996 |

| | | |
|---|---|---|
| 1414 | Danielle Cristina Thomaz | 24/11/1977 |
| 1433 | Danille Delfrate de Almeida | 22/05/2002 |
| 1649 | Daviane Marceli Seixas | 11/10/2000 |
| 1331 | Daviane Mayer Valle | 25/04/1989 |
| 1890 | David Tiago Franco Paes | 07/05/1988 |
| 1800 | Dayane de Souza Nascimento | 22/01/1991 |
| 1567 | Debora Barrozo Antunes | 24/10/1982 |
| 1353 | Debora Schon Auer | 29/01/2001 |
| 1343 | Deivison Santos E Silva | 28/04/1982 |
| 1326 | Denilso José do Vale Júnior | 11/02/1990 |
| 1307 | Denise de Fátima Stadler | 24/10/1977 |
| 1564 | Deozelia Luzia do Espírito Santo | 03/01/1970 |
| 1765 | Diego Quaresma da Luz | 04/12/2025 |
| 1410 | Dieine do Prado Vieira | 08/03/1999 |
| 1515 | Diofrey Rodrigues Ristow | 04/03/1995 |
| 1594 | Diovana Karol Vieira Guimarães | 04/02/2003 |
| 1621 | Diovane de Fátima Costa Camargo | 17/09/1981 |
| 1742 | Dirceu Guimarães Netto | 23/10/1972 |
| 1358 | Divonei Vidal | 04/03/1975 |
| 1874 | Douglas Nery de Lima | 11/04/1999 |
| 1566 | Éder Lauriano Pinheiro | 15/04/2000 |
| 1885 | Edson Moreira Lemes | 23/03/1985 |
| 1790 | Edson Rosa Rodrigues | 06/10/1967 |
| 1648 | Eduarda Araújo | 14/04/2000 |
| 1685 | Eduarda Camila Pawlak | 14/11/2004 |
| 1279 | Eduarda da Silva Perpetuo | 21/08/2006 |
| 1863 | Eduardo Dimas Nunes Gomes Lopes | 06/05/2006 |
| 1873 | Elaine Aparecida Gordia Stelle | 24/05/1981 |
| 1808 | Elaine Cristina Rodrigues | 22/05/1980 |
| 1375 | Elaine Grasiele Chuede Baiak | 14/03/2000 |
| 1460 | Elaine Ruppel Sanches | 07/04/1980 |
| 1528 | Elayne Cristini Ristow Uller | 03/09/1996 |
| 1374 | Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos | 29/11/2001 |
| 1606 | Elenara Aparecida Ligeski | 16/10/1998 |
| 1658 | Elenice Camilo | 18/05/1979 |
| 1902 | Eliabe Visnieski | 16/07/2002 |
| 1601 | Elianai Aderlaine Coelho | 09/06/1981 |
| 1872 | Eliandra Legeski Monegate | 27/06/1977 |
| 1643 | Eliane Maier Bsrbieri | 26/08/1979 |
| 1767 | Elidiane Stanski | 02/12/1987 |
| 1641 | Elisangela de Fátima Garcia Ferreira | 20/02/1983 |
| 1380 | Elisiane Viante | 30/05/1986 |
| 1717 | Elissa Aparecida Gavronski | 02/09/2002 |
| 1660 | Elissandra Camilo | 19/09/1982 |
| 1731 | Eliza Fernanda Barginski Puchalski | 10/05/2004 |
| 1782 | Elizandra Carminatti | 08/10/1986 |
| 1510 | Elizangela Rodrigues dos Santos Tomaz | 06/08/1980 |
| 1590 | Emanuela Rusczak Gonçalves | 10/11/1999 |
| 1776 | Emanuele Marise Lemos | 01/04/1996 |
| 1620 | Emerson Luiz Perpetuo | 17/07/2000 |
| 1749 | Emíli Maira Lourenço | 04/06/1987 |
| 1454 | Enio Henrique Roscoche | 29/07/1992 |
| 1744 | Eric Lirio Batista | 15/12/1987 |
| 1642 | Érica Ferreira Almeida | 11/07/2000 |
| 1677 | Erica Heloise Ruppel | 11/02/2000 |
| 1689 | Érica Tertuliano Pinto | 08/12/1997 |
| 1287 | Erika de Paula Vitorino | 26/01/1996 |
| 1786 | Erison Carlos Glinski Huk | 21/04/2003 |
| 1655 | Erlinda Eliane Santana dos Santos | 04/06/1979 |
| 1822 | Evelin Raine Milone Holtman | 05/12/1997 |
| 1674 | Evelin Schroeder da Silva | 21/08/1984 |
| 1277 | Evelin Voichicoski Freitas | 23/03/2006 |
| 1552 | Evellyn Kauane da Silva Ribeiro | 18/11/1999 |
| 1395 | Evelyn Adrine Costa Lemos | 05/10/1989 |
| 1726 | Evelyn Caroline Cardoso Ferreira | 15/12/2003 |
| 1442 | Ewerton Kopssch Rein | 06/05/1996 |
| 1553 | Fabiana Bora Arcas | 30/01/1987 |
| 1361 | Fabiana Gross | 04/10/1993 |
| 1830 | Fabiane Aparecida Nabozny | 17/11/1990 |
| 1411 | Fabio Luiz Sviech | 23/12/1984 |
| 1591 | Fabrício Santos Silva | 12/07/1988 |
| 1870 | Felipe Fantin Goll | 15/04/1994 |
| 1850 | Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski | 28/11/1988 |
| 1896 | Fernanda das Graças Genari Pereira | 28/11/1982 |
| 1494 | Fernanda de Lima Zanutto | 25/07/2025 |
| 1532 | Fernanda de Souza Pinheiro | 06/03/1996 |
| 1781 | Fernanda Ferreira Franco | 29/10/1997 |
| 1481 | Fernanda Lorena Won Stein | 03/06/2001 |
| 1752 | Fernando Vaccari Abreu | 18/09/2006 |
| 1915 | Flávia Blondine Correia Nunes | 13/08/1999 |
| 1750 | Flávia Do Rocio da Silva | 11/07/1998 |
| 1577 | Flávia Vandoski Marques | 29/12/2000 |
| 1910 | Franciane Sviech | 14/08/1987 |
| 1619 | Franciane Valeria Levandoski | 04/03/1993 |
| 1291 | Franciele Aparecida dos Santos | 07/07/1987 |
| 1814 | Francielefalarz | 03/10/1989 |
| 1430 | Francielli Souza Ristow | 14/07/1990 |
| 1780 | Francine Schuhli | 07/11/1990 |
| 1535 | Francisca dos Reis Ferreira | 18/05/1987 |

| | | |
|---|---|---|
| 1476 | Francyelle Camile Mehl Soares | 30/05/1990 |
| 1704 | Gabriel Corrêa Teixeira | 06/02/1997 |
| 1659 | Gabriel de Gouvea Lins | 01/08/2006 |
| 1718 | Gabriel Silvino Batista | 13/01/1999 |
| 1428 | Gabriel Viante Martins | 25/11/1991 |
| 1417 | Gabriela Marques Primo | 12/07/2004 |
| 1347 | Gabriele de Farias Gordia | 28/05/1999 |
| 1320 | Gabriele dos Santos de Araújo | 23/10/2005 |
| 1323 | Gabriele Ferreira | 14/10/2003 |
| 1797 | Gabrieli Ferreira Miara | 13/07/2004 |
| 1623 | Geovanna Rutcoski Bach | 29/11/2006 |
| 1755 | Gesleine Rodrigues dos Santos | 05/01/2005 |
| 1670 | Gilmara Pereira | 23/07/1977 |
| 1465 | Gilselia Aparecida Lima Neves de Oliveira | 20/10/1979 |
| 1796 | Gisele Aparecida do Nascimento | 14/02/1990 |
| 1427 | Gisele Gross | 13/03/1987 |
| 1721 | Gisele Habowsky Schuartz | 17/02/1996 |
| 1525 | Gislaine Castro Pavilaki | 12/06/1993 |
| 1723 | Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento | 11/02/1996 |
| 1751 | Gislaine Kapp | 25/03/1988 |
| 1805 | Gleyciele de Oliveira | 31/08/1998 |
| 1334 | Graciela Terezinha Medina Custódio | 26/02/1980 |
| 1578 | Graziele Aparecida Antunes Schnell | 30/07/2001 |
| 1668 | Grazielle Beatriz Lopes dos Passos | 05/06/1989 |
| 1469 | Guímel de Souza Rodrigues Pacheski | 24/10/1994 |
| 1831 | Hanna Oana Pereira Szumski | 10/07/1992 |
| 1504 | Helen Luíza Marques da Luz | 08/12/1997 |
| 1306 | Helena Damaceno | 29/11/1992 |
| 1773 | Helio Jose Vida | 19/03/1985 |
| 1366 | Helloizy Gabrielly Grabner Ribas | 13/12/2005 |
| 1625 | Heloise Fagundes Batista | 31/03/2004 |
| 1487 | Higor Geovanni de Oliveira Dos Santos | 08/12/1996 |
| 1586 | Idimara Lima | 15/11/1974 |
| 1406 | Igor Gabriel Soares | 22/07/2005 |
| 1485 | Ilson Oliveira Junior | 31/07/1984 |
| 1783 | Inaê Crisline dos Santos | 28/07/1999 |
| 1705 | Indianara Daiane Franco | 01/01/1992 |
| 1565 | Ingrid Camila Vida Rolinski | 24/10/1996 |
| 1869 | Iracema Eurich | 14/10/1991 |
| 1352 | Irenice dos Santos Carneiro | 13/08/1985 |
| 1614 | Isabela Poloschi dos Santos | 10/05/2001 |
| 1308 | Iury Henrique Candido Ferreira | 02/10/2001 |
| 1493 | Izabel Cristina Perpétuo Orchanheski | 23/07/1993 |
| 1760 | Jackson dos Reis Morais | 26/03/1971 |
| 1832 | Jaine Kunz | 01/09/1997 |
| 1868 | Janaina Ferreira Padilha de Oliveira | 11/09/2002 |
| 1753 | Janine Paula Vaccari Pupo de Abreu | 28/06/1975 |
| 1523 | Jaqueline Simon | 30/07/1999 |
| 1719 | Jaqueline Vieira Kotetski | 28/09/1991 |
| 1692 | Jederson de Jesus Rodrigues | 02/02/2000 |
| 1294 | Jeferson do Nascimento Machado | 11/08/1989 |
| 1855 | Jenainne Silva Brito | 21/03/1998 |
| 1446 | Jenifer Dico Teixeira | 19/02/2005 |
| 1524 | Jenifer Monteiro | 02/12/1998 |
| 1881 | Jennifer Aparecida de Oliveira | 13/02/1994 |
| 1435 | Jenniffer Annie Monteiro da Costa Tortato | 17/03/1993 |
| 1747 | Jeová Nisse Monteiro Veras | 19/04/1989 |
| 1678 | Jeruza Eliza Pawlik | 14/01/1984 |
| 1837 | Jessica Aparecida Mora | 17/02/1992 |
| 1669 | Jessica Cristini Rogovski de Moraes | 06/06/2001 |
| 1877 | Jhayson Cristoffer de Souza | 07/06/1990 |
| 1391 | Jhiemyle Antunes Santos | 03/02/1998 |
| 1738 | Jhonn Wayder Santos De Freitas | 29/06/1992 |
| 1402 | Joana de Oliveira Pereira | 18/10/1999 |
| 1438 | João Marcos Duarte Rodrigues | 17/06/1996 |
| 1656 | Joao Paulo Amaral Rodrigues | 15/04/1996 |
| 1415 | João Paulo de Oliveira Ferrando | 03/04/2006 |
| 1298 | Joceli Dziadzio | 31/05/1999 |
| 1865 | Joelcio Antunes do Nascimento | 13/03/1988 |
| 1284 | Joelma Meneguel da Anunciação | 05/09/1976 |
| 1644 | Joice Helen Teixeira | 19/03/1997 |
| 1739 | Jonas Tiago dos Santos Scolimoski | 11/12/1989 |
| 1709 | José Carlos Rodrigues Júnior | 03/04/1983 |
| 1611 | Jose Cosme da Costa Marques Junior | 04/12/1986 |
| 1794 | José Heitor Borges da Silva Costa | 17/03/2006 |
| 1743 | Joselaine Gonçalves | 12/11/1992 |
| 1730 | Joselene das Graças Krasucki | 22/01/1989 |
| 1579 | Joseli Vera Machado | 21/09/1971 |
| 1777 | Josiane Diogo Franco | 31/07/1990 |
| 1746 | Josiane do Rocio Lima de Paula | 15/05/1972 |
| 1283 | Jozibel de França | 30/10/1992 |
| 1576 | Jucélia Pires Moreira | 26/03/1982 |
| 1909 | Júlia Cristine do Nascimento do Pilar | 29/12/2002 |
| 1700 | Julia Iantas | 23/01/2006 |
| 1632 | Juliana Aparecida Ferreira | 30/11/1984 |
| 1802 | Juliana Paizani Santos | 29/08/1994 |
| 1663 | Juliana Romanek Menon | 05/06/2001 |
| 1432 | Jurema Lederer Albach | 23/09/1976 |
| 1697 | Kaiky Anthony de Oliveira Caldas | 12/07/2004 |

| | | |
|---|---|---|
| 1373 | Karin Roberta Supanik Kwiatkowski | 23/03/1989 |
| 1867 | Karina Louzada do Rozario Pereira | 13/11/1990 |
| 1667 | Karla de Lima Stanczyk | 27/04/2002 |
| 1696 | Karoline da Mata Kuhn | 08/09/2003 |
| 1398 | Karolyn Cristina Marins | 13/07/2004 |
| 1416 | Kathleen Raiane Da Silva | 11/04/1992 |
| 1337 | Katia Simone Verner Schimiguel | 14/09/1976 |
| 1313 | Kauane Camargo | 12/06/2004 |
| 1661 | Kawany Czerevaty Novaki Ferreira | 19/07/1991 |
| 1305 | Kayete Aparecida Talignani Salgado | 23/11/2007 |
| 1445 | Keilla Thais de Lima Martins | 08/03/1995 |
| 1383 | Kelli Verne | 01/06/2001 |
| 1437 | Kellyn Paola Leal | 22/10/1994 |
| 1530 | Kemilin Kailayni Leal | 01/05/2003 |
| 1457 | Kendra Luana Cobachuk Galdino | 25/05/1994 |
| 1626 | Kétlyn Giovanna da Silva | 15/08/2001 |
| 1369 | Laís Lourenço Lopes | 05/10/2005 |
| 1512 | Larissa Ivankio de Souza | 25/03/1997 |
| 1913 | Laryssa Neves Sueki | 19/04/2004 |
| 1580 | Laudy Evelin Ferreira | 01/12/1993 |
| 1491 | Laura Maria Souza Batista | 28/11/1999 |
| 1281 | Laurenn Giordana Kapp Zanetti | 29/08/2002 |
| 1459 | Leana Blanco Souza Brito | 05/04/1987 |
| 1707 | Leandro de Souza Jordão | 29/04/1973 |
| 1687 | Leila Aparecida Boscheco | 12/10/1996 |
| 1680 | Leonardo Cleverson Gross Gabardo | 20/02/1996 |
| 1688 | Leonardo Schon Tauchert | 23/04/1998 |
| 1878 | Lessandra da Silva Boer | 05/01/1994 |
| 1321 | Leticia Costa | 18/12/2002 |
| 1804 | Leticia dos Santos Ribeiro | 25/05/1988 |
| 1363 | Letícia Hrycay | 24/09/2001 |
| 1785 | Letícia Lourenço de Oliveira | 06/04/2001 |
| 1496 | Letícia Margraf Tessari | 04/08/2004 |
| 1357 | Leticia Rigone | 28/03/2003 |
| 1412 | Letícia Rodrigues Silveira | 08/05/2004 |
| 1339 | Liandria de Araujo | 16/03/2000 |
| 1681 | Lis Ketlin Novaki | 15/09/1997 |
| 1911 | Lisangela Turra de Lara | 10/05/1984 |
| 1826 | Lisliane Leal | 05/08/1983 |
| 1791 | Lizete Santos Silva | 05/04/1982 |
| 1829 | Lohanny Beatriz Bueno | 23/09/2007 |
| 1559 | Lorena Christine dos Santos | 29/09/1999 |
| 1571 | Lorena Rafaela de Faria | 30/11/1995 |
| 1560 | Louis Sérgee Kapp de Oliveira | 05/11/1991 |
| 1527 | Luana da Silva Encarnação | 18/10/1998 |
| 1429 | Luana Kelen da Silva Seretni | 31/08/2001 |
| 1489 | Luana Marques Matoso da Silva | 23/10/2003 |
| 1575 | Luane Jeremias | 13/03/2006 |
| 1842 | Lucas Vieira Guimarães | 06/10/2001 |
| 1774 | Lucélia Maria Santana De Oliveira Costa | 17/10/1995 |
| 1710 | Luciane do Rocio Seniuk | 26/01/1987 |
| 1365 | Ludimila Karine Schroeder | 19/04/1991 |
| 1526 | Luiggi dos Santos | 17/05/1994 |
| 1708 | Luis Gustavo Lopes Camargo | 25/12/1996 |
| 1799 | Luiz Eduardo de Oliveira Martins Júnior | 02/03/1994 |
| 1448 | Luiz Guilherme de Goes | 24/07/2002 |
| 1852 | Luiz Gustavo Marins | 17/05/2006 |
| 1602 | Luiz Henrique dos Santos França | 05/02/1997 |
| 1588 | Luiz Otávio Pereira da Costa | 26/04/2004 |
| 1703 | Luzia Burkot Iantas | 01/09/1982 |
| 1846 | Maiara Aparecida Jusczak | 01/04/2002 |
| 1562 | Maiara Assuncao | 27/08/1985 |
| 1351 | Maikielle Aparecida Faria | 13/11/1998 |
| 1377 | Mailim Rafaela da Silveira | 21/04/2000 |
| 1475 | Maiquelem de Jesus de Lima | 21/06/2004 |
| 1605 | Maisa Plodeck Cordeiro | 31/05/1995 |
| 1713 | Manuela dos Santos Mendes | 26/03/1993 |
| 1821 | Manuela Fernandes Moletta | 15/09/2006 |
| 1304 | Marcela Lilian Guadanim | 19/08/1997 |
| 1793 | Marcelo de Lara Machado | 29/04/1993 |
| 1859 | Marcelo de Oliveira Brizola | 14/04/1982 |
| 1900 | Marcelo Henrique Sequinelli dos Reis | 11/04/1999 |
| 1695 | Marcia de Azevedo | 09/08/1983 |
| 1889 | Márcia Denise Schon | 23/08/1971 |
| 1409 | Marcia Mendes Belo | 03/03/1972 |
| 1436 | Márcia Teresinha Dos Santos | 16/09/1970 |
| 1633 | Marcianaferreiradearaujo | 02/02/1993 |
| 1378 | Márcio Vinícius Santos Do Nascimento | 23/10/2000 |
| 1728 | Marco Antonio Proença | 23/04/1985 |
| 1918 | Marcos Pereira dos Santos | 04/09/1978 |
| 1472 | Marcus Winicius Nepomoceno Maier | 20/03/2006 |
| 1418 | Maria Auxiliadora Pinto de Lima | 20/10/1996 |
| 1898 | Maria Betila Wolnievski | 25/08/1993 |
| 1367 | Maria Bruna Borges | 12/11/1993 |
| 1848 | Maria da Conceição Avila | 31/07/1967 |
| 1368 | Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski | 21/10/1980 |
| 1517 | Maria Eduarda das Neves | 12/03/2003 |
| 1473 | Maria Eduarda Pereira de Freitas | 07/04/2004 |
| 1871 | Maria Eduarda Viante | 27/07/2004 |

| | | |
|---|---|---|
| 1341 | Maria Elisabete Borges | 16/02/1989 |
| 1841 | Maria Emelise Ribas Ferreira Bassani | 28/12/1985 |
| 1501 | Maria Fernanda Stelle | 21/08/2002 |
| 1812 | Maria Fernanda Voinarovicz | 07/07/2004 |
| 1810 | Maria Izabel Scepanski | 12/12/2000 |
| 1451 | Maria Jose Scepanski Sequinelle | 24/05/1978 |
| 1706 | Maria Lucia Albano da Silva | 08/04/1979 |
| 1686 | Marialva Chioquetta | 20/02/1975 |
| 1849 | Mariana Hass | 12/07/1981 |
| 1495 | Mariana Iantas | 01/03/2001 |
| 1499 | Mariana Scharam | 19/03/1998 |
| 1431 | Mariangela de Oliveira | 02/11/1983 |
| 1329 | Mariangela Pereira Soares | 08/01/1985 |
| 1616 | Mariel Arcaro da Silva | 16/10/1982 |
| 1771 | Marilei do Rocio Vasco | 26/12/1975 |
| 1542 | Marilene Chaicoski | 29/12/1967 |
| 1698 | Maristela de Araújo | 21/02/1985 |
| 1716 | Marlisangela Santana do Prado | 22/06/1994 |
| 1333 | Matheus Rautenberg Bach | 24/08/2005 |
| 1505 | Mayara Dos Santos Silva Hartmann | 12/06/1992 |
| 1714 | Mayko Alves de Lima | 06/11/1990 |
| 1860 | Mayra Gutstein de Almeida | 01/06/1995 |
| 1354 | Meirelise Vantroba Nepomoceno | 28/07/1987 |
| 1894 | Melina Schowtz Carneiro | 27/11/1980 |
| 1364 | Mereile Vanuza Bueno | 07/05/1991 |
| 1556 | Michele Aparecida Guimarães Rain | 11/10/1986 |
| 1694 | Michele Leal | 26/06/1986 |
| 1426 | Miriane Araujo Serrato | 28/09/1995 |
| 1763 | Miriane Zwiegicoski | 25/12/1986 |
| 1893 | Monalisa Pedrozo de Araujo | 17/01/1999 |
| 1671 | Monica Cristiane Vaz | 06/12/1986 |
| 1839 | Monique da Luz Batista | 26/12/2002 |
| 1740 | Nadia Aparecida Gonçalves Kapp | 13/10/1998 |
| 1390 | Nadine Ristow Gremski | 25/03/1996 |
| 1779 | Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima | 09/06/1993 |
| 1772 | Natali Neves dos Santos | 25/12/2001 |
| 1596 | Natália Ripka | 27/12/2006 |
| 1549 | Nataline Marques Rampineli | 03/10/2000 |
| 1882 | Nathaly Bueno dos Santos | 02/05/2001 |
| 1608 | Nathaly Eduarda Fagundes | 05/12/2004 |
| 1711 | Nathaly Emanuele de Paula | 25/01/2007 |
| 1764 | Nelson Rodrigo Ferreira | 01/10/1981 |
| 1639 | Neon Franco de Arruda | 26/09/1995 |
| 1745 | Newton Cardoso dos Santos | 10/03/1972 |
| 1908 | Nicole Samanta Saides Camargo | 13/01/2005 |
| 1330 | Nicoli Stanski Rupel | 06/04/2005 |
| 1775 | Nilza Francielle Luciano | 27/04/1985 |
| 1835 | Odete Santos Roscoche | 06/01/1965 |
| 1875 | Odislaine Gomes Wience | 02/05/2005 |
| 1521 | Osvaldo Miguel Ribeiro De Matos | 24/09/1997 |
| 1795 | Pamela Gonçalves Silva | 03/01/1988 |
| 1316 | Pâmella Pereira Biernaski | 09/08/1999 |
| 1634 | Paola Andrade Santos | 03/07/2003 |
| 1597 | Patricia Aparecida de França | 31/12/1993 |
| 1615 | Patrícia Da Luz Ribeiro | 01/07/1994 |
| 1520 | Patricia Maria de Lara Teixeira | 03/10/1991 |
| 1612 | Patrícia Neves | 06/01/1984 |
| 1296 | Patrícia Santana | 10/08/1997 |
| 1816 | Patricia Santos de Oliveira Siber | 26/12/1995 |
| 1387 | Paula Rodrigues Camargo | 16/03/1990 |
| 1561 | Paulo Sergio Soares Fernandes | 04/08/1973 |
| 1600 | Paulo Tavares da Costa Filho | 22/02/1975 |
| 1345 | Priscila da Rocha Vaz | 10/04/1994 |
| 1385 | Priscila Pereira De Oliveira | 05/06/1990 |
| 1477 | Rafael Angelo Pinheiro | 26/12/1997 |
| 1788 | Rafaela Cristine Bueno De Oliveira Gonçalves | 09/10/2002 |
| 1907 | Rafaela Pires De Lima | 19/03/2004 |
| 1690 | Raissa Dups Eurich | 05/04/2003 |
| 1582 | Raíssa Tamine Pacheco | 05/01/2000 |
| 1629 | Raphael Cristiano Ferraro Nunes | 21/11/1979 |
| 1450 | Raquel Aparecida dos Santos | 21/05/1998 |
| 1468 | Raquel Souto Floriano | 28/05/1997 |
| 1563 | Raul Roberto Sabchuk Fernandes | 08/07/2002 |
| 1609 | Regiane Maria dos Santos Kieras | 05/05/1976 |
| 1654 | Rejane de Oliveira Marques Dos Santos | 21/12/1975 |
| 1547 | Renata Cardoso | 15/03/1991 |
| 1506 | Rene Nunes | 25/04/1981 |
| 1342 | Rita de Cássia Fernandes | 04/12/1967 |
| 1675 | Roberta da Silva Teixeira Kais | 08/11/1981 |
| 1599 | Roberto Mello de Araújo | 17/09/1976 |
| 1778 | Robson Iancoski | 25/01/1994 |
| 1274 | Rodrigo da Costa Gomes | 19/06/2003 |
| 1408 | Rodrigo de Jesus Ligeski Marques | 05/01/1998 |
| 1513 | Rodrigo Eduardo Rodrigues | 29/08/2004 |
| 1851 | Rodrigo Machado Moraes | 30/10/2006 |
| 1478 | Rogerio Melo dos Santos | 29/04/1981 |
| 1440 | Ronaldo Gimenez Monteiro | 17/06/2025 |
| 1715 | Rosana Borges Pinto | 09/05/1985 |
| 1546 | Rosane Mota de Souza | 02/11/1977 |

| | | |
|---|---|---|
| 1917 | Rosane Zaleski da Silva | 31/05/1968 |
| 1770 | Rosangela de Fatima Bento | 13/05/1986 |
| 1386 | Rosangela Zittel | 01/05/1978 |
| 1573 | Roseli de Faria | 20/05/1960 |
| 1292 | Roseni Bastos Viante | 30/12/1972 |
| 1683 | Rosiane Linhares de Ramos | 24/07/1987 |
| 1327 | Rozilene Kuhn | 25/02/1989 |
| 1419 | Rúbia Ramos de Oliveira | 10/02/1982 |
| 1522 | Sabrina Mores Furmam | 09/02/1993 |
| 1421 | Samanta Hass Karas | 10/08/1983 |
| 1857 | Sandy Caroline Schon | 22/03/1995 |
| 1318 | Sara Louise Cordeiro Teixeira | 12/06/1999 |
| 1903 | Sara Vitória de Souza Catharina | 21/09/2005 |
| 1720 | Savio Bruno dos Santos Silva | 17/08/1995 |
| 1610 | Sheila da Luz | 04/03/1993 |
| 1372 | Sibele Sclarski | 16/04/1994 |
| 1725 | Sidinei Crestani | 28/03/1981 |
| 1823 | Silmara da Luz Farias | 19/08/1974 |
| 1769 | Silvana Benedita Bueno Hellmann | 12/03/1985 |
| 1813 | Silvana Moreira | 04/10/1984 |
| 1425 | Simone Freitas da Silva | 04/11/1993 |
| 1916 | Simone Souto Floriano | 27/11/1986 |
| 1736 | Sirlei Guimaraes | 21/08/1974 |
| 1584 | Sirlei Krauczuk | 04/01/1983 |
| 1443 | Sonia Aparecida Lima Da Penha | 23/07/1992 |
| 1486 | Soraya Mohamed Ayoub | 07/11/1983 |
| 1344 | Soraya Veniane Hagers Mendes | 03/01/1984 |
| 1550 | Suelen Deara | 23/11/1989 |
| 1314 | Suelen Mara Bordinhão | 23/08/1989 |
| 1392 | Sulamitha Aclendes de Lima | 11/03/2000 |
| 1624 | Suzane Carneiro Gabardo | 18/12/1988 |
| 1891 | Suziane Machado Dos Santos | 07/07/1997 |
| 1801 | Taciana Passoni Calaça | 11/04/2005 |
| 1285 | Taciane Aparecida Chaves | 06/07/1992 |
| 1407 | Tainara Ferreira | 29/08/2002 |
| 1484 | Tais De Souza Gonçalves | 14/07/2002 |
| 1397 | Taís Tainá Carvalho Reis | 18/10/2004 |
| 1762 | Tânia Ristow Rolinski | 30/06/1961 |
| 1479 | Tatiane Apardcida Alves da Cruz | 25/06/1983 |
| 1892 | Tatiane das Merces Gomes | 06/01/1997 |
| 1888 | Tatiane Maria Gremski Cardoso | 18/02/1988 |
| 1592 | Tatiane Schuhli Taborda | 04/01/1988 |
| 1548 | Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves | 30/03/1990 |
| 1651 | Thainara Kasiorowski | 07/12/2006 |
| 1657 | Thais Adrieli Linhares Eurich | 25/02/2005 |
| 1722 | Thais de Almeida Santos | 27/08/1991 |
| 1858 | Thais de Souza Basso | 26/09/2004 |
| 1817 | Thais Plaviak | 02/06/1993 |
| 1340 | Thalia de Ramos Pereira | 28/08/1997 |
| 1362 | Thaynara Aparecida Cardoso | 18/08/2001 |
| 1840 | Thays da Cunha Magalhães | 06/05/2001 |
| 1545 | Thiago Schimanski | 06/03/2007 |
| 1701 | Tiago Conceição Catharina | 13/01/1984 |
| 1737 | Tuana Aparecida Catarina Hansen | 10/02/1990 |
| 1498 | Uesl Uest Jardim Gomes | 03/06/1981 |
| 1665 | Vagner Ferreira dos Santos | 01/12/1995 |
| 1452 | Valdereis Maiara Lourenço Camargo | 04/05/2007 |
| 1635 | Valderes Filomena Andrade Chicanoski Macedo | 24/04/1989 |
| 1787 | Valdir Soares Matos Junior | 05/02/1999 |
| 1360 | Valesca Rain do Nascimento | 15/05/2007 |
| 1844 | Valnice Marques | 22/08/1991 |
| 1758 | Valquria dos Santos | 16/03/1988 |
| 1276 | Vanderleia Aparecida Rusgoski Rochinski | 05/11/1994 |
| 1853 | Vanessa Aparecida Pereira | 12/05/1987 |
| 1289 | Vanessa de Lima Silva | 05/06/1997 |
| 1554 | Vanessa Marceli Santos das Neves | 31/12/1981 |
| 1529 | Vanessa Michalski | 16/11/1988 |
| 1447 | Vanieli Aparecida Teixeira | 07/04/1997 |
| 1652 | Vera Stanczyk de Paula | 11/07/1979 |
| 1883 | Veridiana de Almeida | 01/05/1986 |
| 1825 | Veridiana Lourenço Pavlak | 18/05/1995 |
| 1439 | Veridiane de Fátima Wendrichovski | 06/05/1988 |
| 1396 | Veridiane Ferreira | 18/07/1991 |
| 1350 | Victor Hugo Baggio | 27/10/1981 |
| 1631 | Victor Hugo de Souza Moor | 26/08/1999 |
| 1756 | Vitor Eduardo Santos de Souza | 28/09/2005 |
| 1847 | Vitor Gabriel Cruchelski | 13/04/2000 |
| 1297 | Vitoria Aparecida Maia Dranka | 10/01/2005 |
| 1818 | Vitória Baptista Nowakowski | 02/08/2006 |
| 1458 | Vitória Stefani Szczepanski Barbosa | 02/02/2004 |
| 1702 | Viviane de Paula Ferreira | 11/01/1980 |
| 1328 | Viviane Ribas Pereira | 20/03/1977 |
| 1538 | Walkyria Beghe Colaço | 17/08/1995 |
| 1311 | Watla Vieira Duarte | 19/09/1997 |
| 1310 | Wellington Kato | 03/03/1985 |
| 1589 | Weslei Osni Ribeiro | 10/08/1994 |
| 1784 | Weslen Rodrigues de Lima | 17/03/1997 |
| 1462 | Wesllern Henrique Guimarães | 24/04/1993 |
| 1470 | William Siquera de Abreu | 22/11/1997 |

| | | |
|---|---|---|
| 1492 | Wilson Pedro da Silva | 13/09/1971 |
| 1400 | Yasmim Camilly Rain Dos Santos | 25/03/2007 |
| 1348 | Yasmin Cristine do Pilar Santos | 13/05/2004 |
| 1811 | Yasmin Lima de Paula Mendes | 25/09/2006 |
| 1537 | Yasmin Padilha Martins | 25/07/2003 |
| 1516 | Yasmin Stanski Damasceno Almeida | 24/09/2008 |
| 1388 | Zilma Mota de Souza | 28/01/1983 |

**e) Emprego Público – Motorista II**

| Nº de inscrição | Nome Completo | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1950 | Adriane Ap Ramos | 24/10/1971 |
| 1976 | Adriano Pereira dos Santos | 06/01/1986 |
| 1960 | Aguinaldo Enéas da Silva | 02/09/1970 |
| 1921 | Aldemir Kapp | 06/09/1980 |
| 1972 | Alessandro Gonçalves Kapp | 11/10/1995 |
| 1984 | Aline Hartmann de Paula | 22/05/1993 |
| 1978 | Almir Rogério dos Santos | 06/02/1987 |
| 1935 | Antônio Marcos do Nascimento | 22/02/1982 |
| 1925 | Carlos Eduardo Mattos Rolinski | 16/02/1986 |
| 1949 | Cleomara Lima Cubas | 27/09/1973 |
| 1956 | Cristiano de Abreu Marciano | 03/09/1992 |
| 1931 | Douglas Kapp | 27/01/1995 |
| 1970 | Ederson do Nascimento | 30/12/1985 |
| 1944 | Edevino Iantas | 02/03/1951 |
| 1924 | Edilson Borges | 12/06/1996 |
| 1986 | Eliel Staski Ferreira | 20/07/1991 |
| 1981 | Erison Carlos Glinski Huk | 21/04/2003 |
| 1977 | Fabio Alves de Gouvea | 27/04/1976 |
| 1953 | Fernando Gabriel Seixas Simon | 26/02/1998 |
| 1945 | Fernando Hegler | 13/10/1993 |
| 1967 | Genelicio Batista dos Santos | 22/08/1987 |
| 1942 | Givanildo Cavalheiro | 09/06/1988 |
| 1963 | Halisson Rodrigo Leal | 08/12/1980 |
| 1983 | Ivan Ribeiro | 17/08/1983 |
| 1932 | Joel Martins | 29/08/1989 |
| 1922 | Joelma Meneguel da Anunciação | 20/06/2025 |
| 1985 | Jose Siber | 20/03/1990 |
| 1952 | José Vilmar Stanski | 14/06/1970 |
| 1988 | Juarez Lemos | 19/08/1966 |
| 1929 | Kellyn Paola Leal | 22/10/1994 |
| 1951 | Leonel Vichineski | 20/02/1975 |
| 1965 | Leonilce Martins | 14/06/1984 |
| 1947 | Leticia Moscaleski | 15/03/1988 |
| 1955 | Luis Alberto Roscosz | 29/10/1992 |
| 1982 | Luis Pedro Ragnini | 01/10/1966 |
| 1987 | Luiz Fernando Kapp | 10/04/1989 |
| 1934 | Maiton Ferreira de Brito Lourenço | 04/03/1994 |
| 1946 | Mateus Barausse Meira | 25/05/2002 |
| 1966 | Nedson Serrato | 30/11/1998 |
| 1954 | Paulo Cesar Bastos | 29/06/1978 |
| 1926 | Paulo do Nascimento Machado | 22/01/1983 |
| 1979 | Paulo Henrique Pereira Silveira | 10/11/1994 |
| 1980 | Reginaldo Gomes | 13/02/1978 |
| 1962 | Renãn Junior Ritter Perreira | 30/12/1995 |
| 1964 | Rivonel Rebinski | 03/04/1982 |
| 1933 | Ronis Gonçalves Vieira | 11/05/1983 |
| 1989 | Sebastião Valdecir Alves | 06/12/1979 |
| 1938 | Sidnei Cezanoski | 10/07/1986 |

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Decreto nº 17.877 de 2025

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**D5BCD908

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº. 24.776 DE 24/07/2025 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 16675/2025.

Resolve:

**Art. 1º** - Colocar os servidores públicos municipais relacionados abaixo, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 28/07/2025.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|
| 203710 | ADRIANA RAIN GAVIOLI | PROFESSOR |
| 204201 | ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO | PROFESSOR |
| 204368 | CLEUMA BARBOSA SIMER | PROFESSOR |
| 203597 | DAMARIS COSTA KAPP | PROFESSOR |
| 204352 | DANIELLE GOMES DA SILVA | PROFESSOR |
| 203807 | DIENIFER BACH PACHESKI | PROFESSOR |
| 204261 | DIRLEIA DE LIMA | PROFESSOR |
| 204236 | EDNA BARBOSA | PROFESSOR |
| 203026 | ELIANE MARIA DE ANDRADE | PROFESSOR |
| 204408 | ELIS MICHELI SANSON FALARZ | PROFESSOR |
| 203842 | GISLAINE APARECIDA GOGOLA | PROFESSOR |
| 203836 | GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA | PROFESSOR |
| 203594 | IONE MARIA VIATROSKI | PROFESSOR |
| 203831 | IZABEL CRISTINA HORNES HARTMANN | PROFESSOR |
| 203312 | JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES | PROFESSOR |
| 204381 | JOCI NESTOR MOSCALESKI | PROFESSOR |
| 203760 | KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI | PROFESSOR |
| 203758 | KELLY FRANCINI BACH | PROFESSOR |
| 204190 | LETICIA BASSANI CASTANHO | PROFESSOR |
| 204235 | LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA | PROFESSOR |
| 204348 | LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI | PROFESSOR |
| 203683 | MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS | PROFESSOR |
| 204245 | MARILIA DE AMORIM | PROFESSOR |
| 203851 | NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES | PROFESSOR |
| 204072 | RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA | PROFESSOR |
| 204203 | ROANA GONÇALVES NUNES | PROFESSOR |
| 203982 | TAHIS MENEGUEL DE PAULA | PROFESSOR |
| 203632 | VALDEREZ APARECIDA NEVES | PROFESSOR |

**Art. 2º** - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***ALTAMIR SANSON***

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**1902105A

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | | |
| RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL-CONSOLIDADO | | | |
| **DEMONSTRATIVODADÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 01/2025 A 06/2025 | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I) | 70.374.658,59 | 68.389.945,80 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 70.374.658,59 | 68.389.945,80 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empréstimos | 20.042.034,39 | 18.894.122,46 | 0,00 |
| Internos | 20.042.034,39 | 18.894.122,46 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 50.332.624,20 | 49.495.823,34 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 50.332.624,20 | 49.495.823,34 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DoFGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 53.775.028,62 | 60.740.425,07 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 53.709.639,64 | 60.615.228,56 | 0,00 |
| DisponibilidadedeCaixaBruta | 56.631.395,99 | 63.107.215,25 | 0,00 |
| (-)Restosa Pagar Processados | 1.413.798,15 | 960.782,17 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 1.507.958,20 | 1.531.204,52 | 0,00 |
| DemaisHaveres Financeiros | 65.388,98 | 125.196,51 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II) | 16.599.629,97 | 7.649.520,73 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 197.913.438,50 | 208.204.714,44 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE | 197.413.438,50 | 208.204.714,44 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/VI) | 35,65 | 32,85 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/VI) | 8,41 | 3,67 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL | 236.896.126,20 | 249.845.657,33 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA) | 213.206.513,58 | 224.861.091,60 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOATUARIAL | 536.164.086,90 | 536.164.086,90 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 13.204.827,73 | 5.294.002,20 | 0,00 |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**8C703D00

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3º BIMESTRE 2025

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTOSFISCAISEDASEGURIDADESOCIAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| 01/2025A 6/2025 | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") | R$ 1,00 | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALORREALIZADO** | |
| | **No semestre de referência** | **Até o semestre de referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 245.405,70 | 245.405,70 |
| Interna | 245.405,70 | 245.405,70 |
| Empréstimos | 245.405,70 | 245.405,70 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| Total (III) | 245.405,70 | 245.405,70 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 208.204.714,44 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(VI)= (IV - V) | 208.204.714,44 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DOCUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa+ VII - Ia - IIa)** | 245.405,70 | 0,12% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DOS ENADOFEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 33.312.754,31 | 16% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 29.981.478,88 | 14.4% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DOS ENADOFEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 14.574.330,01 | 7% |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **No semestre de referência** | **Até o semestre de referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| NOTA: | | |
| 1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**2AEAB225

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | 3º BIMESTRE 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DASGARANTIASE CONTRAGARANTIASDE VALORES | | | |
| 01/2025 A 06/2025 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º) | | | R$ 1,00 |
| **GARANTIACONCEDIDAS** | **SALDODO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até 2º Semestre** |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OutrasGarantias nos TermosdaLRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OutrasGarantias nos TermosdaLRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALGARANTIAS CONCEDIDAS (III)= (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 197.913.438,50 | 208.204.714,44 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI)=(IV -V) | 197.413.438,50 | 208.204.714,44 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre aRCL AJUSTADA (III/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res.43/01) - 22% | 43.430.956,47 | 45.805.037,18 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 39.087.860,82 | 41.224.533,46 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDODO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até 2º Semestre** |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OutrasGarantias nos TermosdaLRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OutrasGarantias nos TermosdaLRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALCONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX)=(VII+VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**2E685562

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | 3º BIMESTRE 2025

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL | | |
| 01/2025 A 06/2025 | | |
| RGF – ANEXO 6(LRF, Art. 48) | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 208.204.714,44 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 208.204.714,44 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 205.455.746,44 | |
| **DESPESA COMPESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCLA** |
| Despesa Total com Pessoal –DTP | 84.679.475,65 | 41,22 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 110.946.103,08 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 105.398.797,92 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 99.851.492,77 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.649.520,73 | 3,67 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 249.845.657,33 | 120,00 |
| **GARANTIASDE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 45.805.037,18 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 245.405,70 | 0,12 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 33.312.754,31 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 14.574.330,01 | 7,00 |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**FF95F907

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE 2025

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL | | |
| 01/2025 A 06/2025 | | |
| RGF – ANEXO 6(LRF, Art. 48) | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 208.204.714,44 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 208.204.714,44 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 205.455.746,44 | |
| **DESPESA COMPESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCLA** |
| DespesaTotal com Pessoal –DTP | 84.679.475,65 | 41,22 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 110.946.103,08 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 105.398.797,92 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 99.851.492,77 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.649.520,73 | 3,67 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 249.845.657,33 | 120,00 |
| **GARANTIASDE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| TotaldasGarantiasConcedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 45.805.037,18 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 245.405,70 | 0,12 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 33.312.754,31 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 14.574.330,01 | 7,00 |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**8C845928

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇOORÇAMENTÁRIO
6/2025
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITASREALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NoBimestre (b) | % (b/a) | AtéoBimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4 | 259.757.596,16 | 269.473.892,09 | 39.271.194,47 | 14,57% | 123.802.886,94 | 45,94% | 145.671.005,15 |
| RECEITAS CORRENTES | 224.861.303,79 | 228.025.178,76 | 37.559.069,68 | 16,47% | 120.521.526,41 | 52,85% | 107.503.652,35 |
| IMPOSTOS,TAXASECONTRIBUIÇÕESDE MELHORIA | 39.048.928,88 | 39.048.928,88 | 7.096.805,18 | 18,17% | 19.825.509,17 | 50,77% | 19.223.419,71 |
| Impostos | 36.728.935,23 | 36.728.935,23 | 6.577.444,86 | 17,91% | 18.256.332,89 | 49,71% | 18.472.602,34 |
| Taxas | 2.319.993,65 | 2.319.993,65 | 518.999,66 | 22,37% | 1.568.460,79 | 67,61% | 751.532,86 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 360,66 | 0,00% | 715,49 | 0,00% | - 715,49 |
| CONTRIBUIÇÕES | 14.766.440,93 | 14.766.440,93 | 3.322.924,35 | 22,50% | 10.469.316,51 | 70,90% | 4.297.124,42 |
| Contribuições Sociais | 11.014.070,38 | 11.014.070,38 | 2.797.747,89 | 25,40% | 8.739.632,44 | 79,35% | 2.274.437,94 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ContribuiçõesparaEntidadesPrivadasde Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ContribuiçãoparaoCusteiodoServiçode IluminaçãoPública | 3.752.370,55 | 3.752.370,55 | 525.176,46 | 14,00% | 1.729.684,07 | 46,10% | 2.022.686,48 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.268.062,05 | 10.268.094,05 | 2.388.813,64 | 23,26% | 8.428.674,67 | 82,09% | 1.839.419,38 |
| ExploraçãodoPatrimônioImobiliáriodo Estado | 0,00 | 0,00 | 5.102,13 | 0,00% | 18.391,54 | 0,00% | - 18.391,54 |
| Valores Mobiliários | 10.247.662,05 | 10.247.694,05 | 2.366.360,80 | 23,09% | 8.306.891,77 | 81,06% | 1.940.802,28 |
| DelegaçãodeServiçosPúblicosMediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 11.601,45 | 0,00% | 91.726,45 | 0,00% | - 91.726,45 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 20.400,00 | 20.400,00 | 5.749,26 | 28,18% | 11.664,91 | 57,18% | 8.735,09 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 106.438,50 | 106.438,50 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 106.438,50 |
| ServiçosAdministrativoseComerciais Gerais | 106.438,50 | 106.438,50 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 106.438,50 |
| ServiçoseAtividadesReferentesà | | | | | | | |
| Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 155.656.822,33 | 158.820.665,30 | 24.019.331,82 | 15,12% | 78.160.365,28 | 49,21% | 80.660.300,02 |
| TransferênciasdaUniãoedesuas Entidades | 63.566.646,07 | 65.675.912,28 | 10.089.011,52 | 15,36% | 29.381.525,43 | 44,74% | 36.294.386,85 |
| TransferênciasdosEstadosedoDistrito Federal e de suas Entidades | 59.099.012,83 | 60.153.589,59 | 9.497.117,85 | 15,79% | 34.158.460,37 | 56,79% | 25.995.129,22 |
| TransferênciasdosMunicípiosedesuas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TransferênciasdeOutrasInstituições Públicas | 32.991.163,43 | 32.991.163,43 | 4.433.202,45 | 13,44% | 14.620.379,48 | 44,32% | 18.370.783,95 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.014.611,10 | 5.014.611,10 | 731.194,69 | 14,58% | 3.637.660,78 | 72,54% | 1.376.950,32 |
| MultasAdministrativas,Contratuaise Judiciais | 0,00 | 0,00 | 1.814,63 | 0,00% | 3.791,45 | 0,00% | - 3.791,45 |
| Indenizações,Restituiçõese Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 7.353,62 | 0,00% | 19.540,86 | 0,00% | - 19.540,86 |
| Bens,DireitoseValoresIncorporadosao PatrimônioPúblico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| MultaseJurosdeMoradasReceitasde Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.014.611,10 | 5.014.611,10 | 722.026,44 | 14,40% | 3.614.328,47 | 72,08% | 1.400.282,63 |
| RECEITASDECAPITAL | 34.896.292,37 | 41.448.713,33 | 1.712.124,79 | 4,13% | 3.281.360,53 | 7,92% | 38.167.352,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 28.891.898,72 | 28.891.898,72 | 49.735,09 | 0,17% | 245.405,70 | 0,85% | 28.646.493,02 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 28.891.898,72 | 28.891.898,72 | 49.735,09 | 0,17% | 245.405,70 | 0,85% | 28.646.493,02 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.904.393,65 | 12.456.814,61 | 1.662.389,70 | 13,35% | 3.035.954,83 | 24,37% | 9.420.859,78 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 4.435.411,20 | 5.427.283,68 | 865.120,48 | 15,94% | 865.120,48 | 15,94% | 4.562.163,20 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federaledesuas Entidades | 1.468.982,45 | 6.929.530,93 | 797.269,22 | 11,51% | 2.170.834,35 | 31,33% | 4.758.696,58 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 100.000,00 |
| OUTRASRECEITASDECAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| DemaisReceitas deCapital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4 | 23.190.995,30 | 23.190.995,30 | 5.745.286,86 | 24,77% | 16.155.585,23 | 69,66% | 7.035.410,07 |
| SUBTOTALDASRECEITAS(III)=(I+II) | 282.948.591,46 | 292.664.887,39 | 45.016.481,33 | 15,38% | 139.958.472,17 | 47,82% | 152.706.415,22 |
| OPERAÇÕESDE | | | | | | | |
| CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTALDASRECEITAS (V)= (III+ IV) | 282.948.591,46 | 292.664.887,39 | 45.016.481,33 | 15,38% | 139.958.472,17 | 47,82% | 152.706.415,22 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 282.948.591,46 | 292.664.887,39 | 45.016.481,33 | 15,38% | 139.958.472,17 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 32.546.243,47 | 0,00 | 0,00% | 32.546.243,47 | 100,00% | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| SuperávitFinanceiroUtilizadopara CréditosAdicionais | 0,00 | 32.546.243,47 | 0,00 | 0,00% | 32.546.243,47 | 100,00% | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)= (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉO BIMESTRE(j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | AtéoBimestre (f) | | No Bimestre | AtéoBimestre (h) | | |
| DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 242.700.980,79 | 285.557.844,48 | 36.558.907,17 | 112.402.032,88 | 173.155.811,60 | 38.497.083,90 | 99.390.967,83 | 186.166.876,65 | 98.873.596,97 |
| DESPESAS CORRENTES | 199.055.334,76 | 229.999.483,49 | 35.147.947,62 | 108.117.804,74 | 121.881.678,75 | 37.428.525,53 | 96.529.815,54 | 133.469.667,95 | 96.187.225,41 |
| PESSOALEENCARGOSSOCIAIS | 121.341.355,40 | 127.171.189,78 | 20.430.533,98 | 56.039.245,97 | 71.131.943,81 | 20.430.533,98 | 56.039.245,97 | 71.131.943,81 | 55.936.351,12 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2.390.000,00 | 2.390.000,00 | 430.257,67 | 1.470.294,62 | 919.705,38 | 576.887,23 | 1.470.294,62 | 919.705,38 | 1.307.307,86 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 75.323.979,36 | 100.438.293,71 | 14.287.155,97 | 50.608.264,15 | 49.830.029,56 | 16.421.104,32 | 39.020.274,95 | 61.418.018,76 | 38.943.566,43 |
| DESPESASDECAPITAL | 43.194.736,28 | 55.107.451,24 | 1.410.959,55 | 4.284.228,14 | 50.823.223,10 | 1.068.558,37 | 2.861.152,29 | 52.246.298,95 | 2.686.371,56 |
| INVESTIMENTOS | 40.074.736,28 | 51.987.451,24 | 940.747,98 | 2.831.971,73 | 49.155.479,51 | 424.489,41 | 1.408.895,88 | 50.578.555,36 | 1.408.895,88 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.120.000,00 | 3.120.000,00 | 470.211,57 | 1.452.256,41 | 1.667.743,59 | 644.068,96 | 1.452.256,41 | 1.667.743,59 | 1.277.475,68 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.909,75 | 450.909,75 | 0,00 | 0,00 | 450.909,75 | 0,00 | 0,00 | 450.909,75 | 0,00 |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 35.569.591,20 | 34.975.266,91 | 6.075.554,60 | 16.679.869,96 | 18.295.396,95 | 6.075.554,60 | 16.679.869,96 | 18.295.396,95 | 15.893.086,15 |
| SUBTOTALDASDESPESAS(X)=(VIII + IX) | 278.270.571,99 | 320.533.111,39 | 42.634.461,77 | 129.081.902,84 | 191.451.208,55 | 44.572.638,50 | 116.070.837,79 | 204.462.273,60 | 114.766.683,12 |
| AMORTIZAÇÃODA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO | 278.270.571,99 | 320.533.111,39 | 42.634.461,77 | 129.081.902,84 | | 44.572.638,50 | 116.070.837,79 | | 114.766.683,12 |
| (XII) = (X + XI) | | | | | 191.451.208,55 | | | 204.462.273,60 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 10.876.569,33 | - | - | 23.887.634,38 | - | 25.191.789,05 |
| TOTAL(XIV) = (XII + XIII) | 278.270.571,99 | 320.533.111,39 | 42.634.461,77 | 139.958.472,17 | - | 44.572.638,50 | 139.958.472,17 | - | 139.958.472,17 |
| RESERVA DO RPPS[3] | 4.678.019,47 | 4.678.019,47 | 1.310.174,02 | 7.631.073,75 | - 2.953.054,28 | 1.356.731,22 | 7.815.854,17 | - 3.137.834,70 | - |

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS. 4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**075274A7

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE | 3º BIMESTRE 2025

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | |
| RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE | | |
| 01/2025 A 06/2025 | | |
| R$ 1,00 | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE D EIMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)** |
| **1 - RECEITA DE IMPOSTOS** | **36.728.935,23** | **18.256.332,89** |
| 1.1-ReceitaResultantedoImposto sobre aPropriedadePredial e TerritorialUrbana–IPTU | 5.925.517,15 | 3.646.955,29 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 4.168.438,88 | 1.169.865,94 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 15.877.937,26 | 7.534.850,44 |
| 1.4-Receita Resultante doImposto de Renda Retido naFonte –IRRF | 10.757.041,94 | 5.904.661,22 |
| **2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **129.957.233,52** | **67.441.181,99** |
| **2.1- Cota-ParteFPM** | **54.849.879,24** | **27.026.346,62** |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b' | 52.950.699,24 | 27.026.346,62 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e' | 1.899.180,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota-ParteICMS | 61.329.167,00 | 31.490.980,81 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 798.485,81 | 456.132,00 |
| 2.4-Cota-ParteITR | 3.777.710,36 | 257.733,67 |
| 2.5-Cota-ParteIPVA | 9.201.991,11 | 8.209.988,89 |
| 2.6-Cota-ParteIOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTALDA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **166.686.168,75** | **85.697.514,88** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) +(2.2) +(2.3) + (2.4) + (2.5))** | **25.611.610,70** | **13.488.236,40** |
| **5- VALORMÍNIMOA SER APLICADOALÉMDOVALORDESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | **16.059.931,49** | **7.936.142,32** |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)** |
| **6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** | **32.991.163,43** | **14.756.724,41** |
| **6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** | **32.991.163,43** | **14.756.724,41** |
| 6.1.1 - Principal | 32.991.163,43 | 14.620.379,48 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 136.344,93 |
| 6.1.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb | 0,00 | 0,00 |
| **6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb | 0,00 | 0,00 |
| **6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT** | **0,00** | **0,00** |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb | 0,00 | 0,00 |
| **6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR** | **0,00** | **0,00** |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]** | **7.379.552,73** | **1.132.143,08** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| **8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | **719.232,09** | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 719.232,09 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTALDOS RECURSOS DOFUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **15.475.956,50** | |

| **DESPESASCOM RECURSOSDOFUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)** | **INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- TOTALDAS DESPESAS COMRECURSOS DOFUNDEB** | **33.676.520,38** | **15.102.667,44** | **15.100.731,44** | **14.844.311,55** | **1.936,00** |
| **10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **23.374.272,68** | **12.129.299,42** | **12.129.299,42** | **11.922.865,34** | **0,00** |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 23.374.272,68 | 12.129.299,42 | 12.129.299,42 | 11.922.865,34 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **10.2- OUTRAS DESPESAS** | **10.302.247,70** | **2.973.368,02** | **2.971.432,02** | **2.921.446,21** | **1.936,00** |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 9.166.818,54 | 2.598.729,24 | 2.598.729,24 | 2.548.743,43 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 745.405,56 | 372.702,78 | 372.702,78 | 372.702,78 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 390.023,60 | 1.936,00 | 0,00 | 0,00 | 1.936,00 |
| 10.2.6-Transporte(Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORESDOFUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)** | **INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** | **DESPESAS EMPENHADASEM VALORSUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDASNO EXERCÍCIO (i)** |
| **11- TOTALDAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECURSOS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **14.417.310,49** | **14.415.374,49** | **14.158.954,60** | **1.936,00** | **0,00** | **0,00** |
| 11.1 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos | 14.417.310,49 | 14.415.374,49 | 14.158.954,60 | 1.936,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 11.597.057,25 | 11.597.057,25 | 11.390.623,17 | 0,00 | 0,00 | |
| 13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesa deCapital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **INDICADORES-Art.212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALORCONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB naRemuneração dosProfissionais da EducaçãoBásica | 10.329.707,09 | 11.597.057,25 | 11.597.057,25 | 78,59 |
| 16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃODAUNIÃOAO FUNDEB -VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALORMÁXIMO PERMITIDO (n)** | **VALORNÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALORNÃOAPLICADO EXCEDENTEAO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.475.672,44 | 341.349,92 | 341.349,92 | 0,00 | 2,31 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALORNÃO APLICADONO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALORDE SUPERÁVIT APLICADOATÉO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALORTOTALDE SUPERÁVITNÃO APLICADO ATÉ O FINALDO EXERCÍCIO (w)** | **VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIORNÃO APLICADOATÉO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DOEXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB** | **2.695.958,66** | **719.232,09** | **685.356,95** | **0,00** | **33.875,14** | **33.875,14** |
| 19.1-Total dasDespesas custeadascom FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos | 2.695.958,66 | 719.232,09 | 685.356,95 | 0,00 | 33.875,14 | 33.875,14 |
| 19.2- Total das Despesas custeadascom FUNDEB-Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADASCOM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDE MDE- RECEITASDE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)** | **INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **20 - TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **25.480.876,83** | **7.648.605,91** | **6.448.112,92** | **6.240.735,88** | **1.200.492,99** |
| 20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 41.452,50 | 5.040,50 | 5.040,50 | 5.040,50 | 0,00 |
| 20.2 -ENSINO FUNDAMENTAL | 23.176.171,58 | 6.508.576,85 | 5.781.200,51 | 5.573.823,47 | 727.376,34 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 239.866,50 | 117.495,60 | 117.495,60 | 117.495,60 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 2.023.386,25 | 1.017.492,96 | 544.376,31 | 544.376,31 | 473.116,65 |
| 20.6 -Transporte(Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADASCOM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDE MDE- RECEITASDE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)** | **INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **21 - TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB** | **55.758.715,30** | **20.556.289,06** | **19.828.912,72** | **19.365.115,79** | **727.376,34** |
| **21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL** | **41.452,50** | **5.040,50** | **5.040,50** | **5.040,50** | **0,00** |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 -ENSINO FUNDAMENTAL | 55.717.262,80 | 20.551.248,56 | 19.823.872,22 | 19.360.075,29 | 727.376,34 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO** | **VALOR** | | | | |

| | |
|---|---|
| **CONSTITUCIONAL** | |
| 22- TOTALDASDESPESAS DE MDECUSTEADAS COMRECURSOS DE IMPOSTOS =L20(doue) | 6.448.112,92 |
| 23- TOTALDASRECEITAS TRANSFERIDAS AOFUNDEB = (L4) | 13.488.236,40 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A10% | 0,00 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 33.875,14 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS | - |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAOENSINO | 36.809,22 |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)** | **19.865.664,96** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]** | **VALOREXIGIDO (z)** | | **VALORAPLICADO (aa)** | | **% APLICADO (ab)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **21.424.378,72** | | **19.865.664,96** | | **23,18** |
| **RESTOS APAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARACUMPRIMENTODOLIMITE[8]** | **SALDOINICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDOFINAL (ag) = (ac) - (ae)- (af)** |
| **30- RESTOS A PAGARDE DESPESAS COM MDE** | **1.064.179,19** | **278.056,53** | **965.479,97** | **36.809,22** | **61.890,00** |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 771.096,48 | 278.056,53 | 672.397,26 | 36.809,22 | 61.890,00 |
| 30.2- ExecutadascomRecursos doFUNDEB -Impostos | 293.082,71 | 0,00 | 293.082,71 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODOENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS AtéoBimestre (b)** |
| **31- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO** | **7.170.171,46** | **2.581.689,03** |
| **31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)** | **2.510.766,38** | **1.117.682,85** |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 2.040.766,38 | 1.100.007,69 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.4- PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 470.000,00 | 17.675,16 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.488.005,08 | 185.944,55 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5-OUTRASRECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.171.400,00 | 1.278.061,63 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)** | **INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMDEMAIS RECEITAS** | **10.675.906,17** | **4.801.357,23** | **3.983.324,22** | **3.983.324,22** | **818.033,01** |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 454.847,16 | 86.195,32 | 69.845,94 | 69.845,94 | 16.349,38 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 8.117.449,24 | 3.732.692,63 | 3.156.998,55 | 3.156.998,55 | 575.694,08 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4-ENSINO SUPERIOR | 28.000,00 | 1.641,94 | 1.641,94 | 1.641,94 | 0,00 |
| 32.5-ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 28.758,00 | 14.379,00 | 14.379,00 | 14.379,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 2.046.851,77 | 966.448,34 | 740.458,79 | 740.458,79 | 225.989,55 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)** | **INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **69.833.303,38** | **27.552.630,58** | **25.532.168,58** | **25.068.371,65** | **2.020.462,00** |
| **33.1- Despesas Correntes** | **64.923.517,81** | **27.280.864,22** | **25.315.613,22** | **24.851.816,29** | **1.965.251,00** |
| 33.1.1-Pessoal Ativo | 45.033.783,86 | 19.436.565,92 | 19.436.565,92 | 18.972.768,99 | 0,00 |
| 33.1.2-Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou | 2.814.030,06 | 504.577,38 | 504.577,38 | 504.577,38 | 0,00 |
| filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | |
| 33.1.4-Outras Despesas Correntes | 17.075.703,89 | 7.339.720,92 | 5.374.469,92 | 5.374.469,92 | 1.965.251,00 |
| **33.2- Despesas de Capital** | **4.909.785,57** | **271.766,36** | **216.555,36** | **216.555,36** | **55.211,00** |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2-Outras Despesas deCapital | 4.909.785,57 | 271.766,36 | 216.555,36 | 216.555,36 | 55.211,00 |

| **CONTROLEDADISPONIBILIDADEFINANCEIRAECONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31DE DEZEMBRO DE 2024 | 978.439,66 | 333.716,68 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 14.756.724,41 | 1.100.007,69 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos | 15.137.394,26 | 1.248.236,74 |
| a pagar) | | |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 597.769,81 | 185.487,63 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 597.769,81 | 185.487,63 |
| NOTA: | | |
| 1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". | | |
| 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |

| |
|---|
| 6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. |
| 7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. |
| 8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. |
| 9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021. |
| 10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO. |
| 11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício. |
| 12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior. |
| 13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE. |
| 14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. |
| 15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa. |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**DF303F21

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE 2025

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** | | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | |
| **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO** | | |
| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | | R$ 1,00 |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 38.129.048,11 | 9.840.881,76 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 11.014.070,38 | 0,00 |
| Ativo | 10.373.463,31 | 0,00 |
| Inativo | 640.607,07 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 6.809.751,03 | 0,00 |
| Ativo | 6.809.751,03 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 4.779.372,47 | 148.370,27 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 4.779.372,47 | 148.370,27 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 15.525.854,23 | 9.692.511,49 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 539.524,87 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 14.986.329,36 | 9.690.500,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 2.011,49 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)** | **23.142.718,75** | **150.381,76** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 38.151.028,64 | 19.556.870,18 | 19.556.870,18 | 19.556.870,18 | 0,00 |
| Aposentadorias | 35.325.480,26 | 18.258.652,46 | 18.258.652,46 | 18.258.652,46 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 2.825.548,38 | 1.298.217,72 | 1.298.217,72 | 1.298.217,72 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.354.249,33 | 751.361,72 | 630.349,94 | 624.744,93 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 200.000,00 | 61.261,02 | 61.261,02 | 61.261,02 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.154.249,33 | 690.100,70 | 569.088,92 | 563.483,91 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **39.505.277,97** | **20.308.231,90** | **20.187.220,12** | **20.181.615,11** | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | **-16.362.559,22** | **-20.157.850,14** | **-20.036.838,36** | **-20.031.233,35** | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 4.678.019,47 | | | | |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.271.556,99 |
| Investimentos e Aplicações | 48.045.183,25 |
| Outros Bens e Direitos | 46.758.751,28 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **REPARTIÇÃO (X)** | | | | | |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.271.556,99 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** | |
| RECEITAS CORRENTES | 1.619.909,34 | | | 1.091.885,12 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **1.619.909,34** | | | **1.091.885,12** | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | **1.619.909,34** | **1.091.885,12** | **1.091.885,12** | **1.091.885,12** | |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | -356.152,99 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | | 11.261.439,29 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | | | **11.261.439,29** | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **0,00** | **11.261.439,29** | **11.261.439,29** | **11.261.439,29** | |
| ***ALTAMIR SANSON*** | | | | | |
| Prefeito | | | | | |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**80D90E66

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE DE 2025

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIOENOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 6/2025 | | |
| RREO– ANEXO 6(LRF,Art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| **RECEITASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(I)** | 213.087.125,95 | 109.195.349,93 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 39.048.928,88 | 19.825.509,17 |
| IPTU | 5.925.517,15 | 3.646.955,29 |
| ISS | 15.877.937,26 | 7.534.850,44 |
| ITBI | 4.168.438,88 | 1.169.865,94 |
| IRRF | 10.757.041,94 | 5.904.661,22 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.319.993,65 | 1.569.176,28 |
| Contribuições | 3.752.370,55 | 4.370.188,18 |
| Receita Patrimonial | 5.488.721,58 | 5.089.648,60 |
| Aplicações Financeiras (II) | 5.468.321,58 | 4.967.865,70 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 20.400,00 | 121.782,90 |
| Transferências Correntes | 158.820.665,30 | 78.160.365,28 |
| Cota-PartedoFPM | 44.259.739,39 | 21.621.077,51 |
| Cota-PartedoICMS | 49.063.333,60 | 25.192.784,78 |
| Cota-PartedoIPVA | 7.361.592,88 | 6.567.991,05 |
| Cota-PartedoITR | 3.022.168,29 | 206.187,01 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios | 638.788,71 | 364.905,61 |
| Transferências do FUNDEB | 33.795.668,51 | 14.772.680,89 |
| Outras Transferências Correntes | 20.679.373,92 | 9.434.738,43 |
| Demais Receitas Correntes | 5.976.439,64 | 1.749.638,70 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 5.976.439,64 | 1.749.638,70 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]** | 207.618.804,37 | 104.227.484,23 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 33.349.675,64 | 24.198.020,30 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 4.779.372,47 | 3.283.741,41 |
| RECEITASDECAPITAL(EXCETOFONTESRPPS)(VII) | 41.448.713,33 | 3.281.360,53 |
| Operações de Crédito (VIII) | 28.891.898,72 | 245.405,70 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 100.000,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 100.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 12.456.814,61 | 3.035.954,83 |
| Convênios | 11.886.814,61 | 2.564.843,56 |
| Outras Transferências de Capital | 570.000,00 | 471.111,27 |
| Outras Receitas deCapital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 12.556.814,61 | 3.035.954,83 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | **253.525.294,62** | **131.461.459,36** |
| **RECEITAPRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+ XIII)** | **220.175.618,98** | **107.263.439,06** |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2025** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)** | 221.641.762,67 | 104.332.540,75 | 92.744.551,55 | 91.615.177,61 | 1.424.769,45 | 2.079.807,05 | 2.079.806,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 100.192.088,33 | 41.218.849,34 | 41.218.849,34 | 40.329.170,68 | 1.421.017,63 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 4.420.000,00 | 2.886.390,17 | 2.886.390,17 | 2.723.403,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 117.029.674,34 | 60.227.301,24 | 48.639.312,04 | 48.562.603,52 | 3.751,82 | 2.079.807,05 | 2.079.806,10 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -XIX) | 217.221.762,67 | 101.446.150,58 | 89.858.161,38 | 88.891.774,20 | 1.424.769,45 | 2.079.807,05 | 2.079.806,10 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 41.652.987,73 | 19.628.333,09 | 19.628.333,09 | 19.628.333,09 | 1.658,38 | 91.843,80 | 91.843,80 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | 56.787.451,24 | 5.121.029,00 | 3.697.953,15 | 3.523.172,42 | 0,00 | 4.558.660,68 | 4.558.660,68 |
| Investimentos | 51.987.451,24 | 2.831.971,73 | 1.408.895,88 | 1.408.895,88 | 0,00 | 4.558.660,68 | 4.558.660,68 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 4.800.000,00 | 2.289.057,27 | 2.289.057,27 | 2.114.276,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]** | 51.987.451,24 | 2.831.971,73 | 1.408.895,88 | 1.408.895,88 | 0,00 | 4.558.660,68 | 4.558.660,68 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | 5.128.929,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)= (XX+ XXI+ XXVIII+ XXIX+ XXX)** | **315.991.130,86** | **123.906.455,40** | **110.895.390,35** | **109.929.003,17** | **1.426.427,83** | **6.730.311,53** | **6.730.310,58** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)= (XX + XXVIII + XXIX)** | **274.338.143,13** | **104.278.122,31** | **91.267.057,26** | **90.300.670,08** | **1.424.769,45** | **6.638.467,73** | **6.638.466,78** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS)-Acima da Linha(XXXIV)= [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | **13.375.717,78** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | **8.899.532,75** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO parao exercício de referência | - 60.011.729,80 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2025** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 4.969.820,45 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 2.886.390,17 |
| **RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)- Acima daLinha(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | **10.982.963,03** |
| **METAFISCAL PARAORESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - 24.823.119,86 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Atéo Bimestre/2025 (b)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)** | 70.374.658,59 | 68.389.945,80 |
| **DEDUÇÕES (XL)** | 53.775.028,62 | 60.740.425,07 |
| Disponibilidade de Caixa | 53.709.639,64 | 60.615.228,56 |
| Disponibilidade de CaixaBruta | 56.631.395,99 | 63.107.215,25 |
| (-)Restos aPagar Processados(XLI) | 1.413.798,15 | 960.782,17 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.507.958,20 | 1.531.204,52 |
| Demais Haveres Financeiros | 65.388,98 | 125.196,51 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)** | **16.599.629,97** | **7.649.520,73** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADONOMINAL(SEMRPPS)- Abaixoda Linha(XLIII)= (XLIIa - XLIIb)** | **8.950.109,24** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2025** |
| **VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)** | - 453.015,98 |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)= (XI)** | 0,00 |
| **VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)** | 0,00 |
| **VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)** | 0,00 |
| **VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)** | 0,00 |
| **OUTROS AJUSTES(XLXIX)** | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)AJUSTADO-Abaixo da Linha (L)= [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]** | **8.497.093,26** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixoda Linha (LI)= (L)- (XXXVI - XXXVII)** | **6.413.662,98** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |

| | |
|---|---|
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 32.546.243,47 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Aberturae Reabertura de Créditos Adicionais | 32.546.243,47 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | 4.678.019,47 |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**3C39A15A

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE 2025

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | |
| PODER EXECUTIVO | |
| ESTADO DO PARANÁ | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 234.818.483,43 |
| Previsão Atualizada | 236.992.348,12 |
| Receitas Realizadas | 107.657.680,70 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 24.239.284,38 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 225.164.403,66 |
| Dotação Atualizada | 260.920.283,97 |
| Despesas Empenhadas | 101.369.169,97 |

| | |
|---|---|
| Despesas Liquidadas | 91.745.146,69 |
| Despesas Pagas | 90.446.851,32 |
| Superávit Orçamentário | 15.912.534,01 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 101.369.169,97 |
| Despesas Liquidadas | 91.745.146,69 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 202.084.599,53 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 202.084.599,53 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 199.335.631,53 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até Período** |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado até o Período (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 9.420.728,80 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 5.554.109,51 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrito** | **Cancelado Até o Período** | **Pagamento Até o Período** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.413.798,15 | 0,00 | 1.413.798,15 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 13.001.325,11 | 0,00 | 6.559.100,60 | 6.442.224,51 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.415.123,26 | 0,00 | 7.972.898,75 | 6.442.224,51 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado Até o Período** |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 19.865.664,96 | <18% / 25%> | 23,18 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 11.597.057,25 | 70% | 78,59 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo Não Realizado** | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 245.405,70 | | 28.646.493,02 | |
| Despesa de Capital Líquida | 4.780.308,65 | | 50.163.062,82 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 13.783.421,12 | 18.049.738,78 | 19.146.527,98 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 7.649.076,58 | 11.788.097,01 | 11.777.953,35 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 6.134.344,54 | 6.261.641,77 | 7.368.574,63 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita da Alienação de Ativos | 47.167,16 | | 52.832,84 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 526.853,90 | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado até o Período** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 17.307.995,02 | 15,00 | 20,20 |

| | |
|---|---|
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE** |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2025 as 10h e 29m. | |
| ***ALTAMIR SANSON*** | |
| Prefeito | |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**DF79510E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 78/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 34/2025** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NA CIDADE DE CASCAVEL PARANÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PRAZO DE 12 MESES,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA NA CIDADE DE CASCAVEL/PR HOSPEDAGEM (DIÁRIA), INDIVIDUAL PARA PACIENTES OU ACOMPANHANTES, SENDO INCLUSO PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR. VEICULO EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL OU CLINICA QUANDO NECESSÁRIO. DISPONIBILIDADE EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS, CADEIRA DE BANHO, ANDADORES E MULETAS. | Serviço | DIÁRIA | 900,00 | 214,50 | 193.050,00 |
| TOTAL | | | | | | | 193.050,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 23/07/2025.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elton Otto Back
**Código Identificador:**41F29B59

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAIS-CHAMADA PÚBLICA 010**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAIS da Secretaria Municipal de Turismo designada pelo Decreto nº 991/2025, para análise dos critérios de avaliação. Nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo de Paranaguá, sito à rua Arthur de Abreu, 44 – Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. No dia vinte e três do mês de julho de 2025, às nove horas, estiveram reunidos o Sr. Gabriel Pereira das Neves, o Sr. João Guilherme Romão do Santos, a Sra. Lilian Missae Uyetaqui Marins e o Sra. Arlete Lopes Alves França. Com o objetivo da avaliação e seleção do Edital de Chamamento Público nº 010/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na exploração comercial temporária de espaços públicos durante o evento "Paranaguá Motos 2025", a realizar-se nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, na Praça de Eventos. A presente chamada visa regularizar e organizar a ocupação comercial do espaço público destinado à exploração econômica temporária, compreendendo os seguintes segmentos:

- Lote 01 – Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas);

- Lote 02 – Gastronomia variada (doces, crepes, sobremesas, sorvetes e açaí);

- Lote 03 – Praça Gastronômica estruturada, com fornecimento de estrutura pela Prefeitura;

- Lote 04 – Venda de motos, peças, acessórios e artigos voltados ao público motociclista.

O período de inscrição para credenciamento foi realizado do dia 04 (quatro) de julho à 21 (vinte e um) de julho de 2025, até o horário da abertura da sessão pública, com abertura dos envelopes no dia 21 (vinte e um) de julho de 2025 às 09h00.

Os critérios de seleção seguem modelo de pontuação objetiva, conforme documentação comprobatória apresentada, incluindo experiência anterior, estrutura disponibilizada, participação em eventos, entre outros.

A Comissão reforça que todas as exigências legais e sanitárias previstas no edital deverão ser cumpridas, incluindo apresentação de documentos obrigatórios, pagamento da taxa de uso via DAM, e vedações quanto à sublocação e ausência do responsável legal durante o evento.

O edital está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal correlata, e tem como objetivo promover o fortalecimento do turismo, do comércio local e da economia criativa, garantindo a segurança, a regularidade e a qualidade dos serviços oferecidos ao público.

Tabela de pontuação do edital de credenciamento para o evento “Paranaguá Motos 2025”, conforme o item 3.3 para os Lotes 01, 02 e 03 (itens 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 2.3 e 3.1), e conforme o item 3.5 para o lote 04 (itens 4.1, 4.2 4.3 e 4.4):

**Lote 01, 02 e 03 – Bebidas, Alimentação e Praça Gastronômica**

| Item | Documentos para Pontuação | Pontuação | |
|---|---|---|---|
| 1 | Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados OU comprovante de pagamento da taxa de uso de solo com campo que especifique a participação OU contrato detalhado. | 3,0 pontos por comprovação (limite de 30 pontos) | |
| 2 | Experiência comprovada no ramo de gastronomia como pessoa jurídica OU como prestadora de serviço do ramo gastronômico. | 2,0 pontos por ano (limite de 20 pontos) | |
| 3 | Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, nominal à: representante legal, integrante do quadro societário OU empresa. | 2,0 pontos por certificado (limite de 20 pontos) | |
| 4 | Comprovação que possua estrutura equipamentos de segurança e limpeza (extintor, pia, lixeira, etc.). | 1,0 ponto por comprovação (limite de 10 pontos) | |
| 5 | Comprovação através de fotos que possua estrutura com cobertura total e proteção lateral contra chuva e vento. | 1,0 ponto por comprovação (limite de 10 pontos) | |
| 6 | Comprovação através de fotos que possua estrutura padronização visual (plotagem, banners, cardápio visível, identificação comercial clara). | 1,0 ponto por comprovação (limite de 10 pontos) | |

**LOTE 04 – MOTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS MOTOCICLISTAS**

| Item | Documentos para Pontuação | Pontuação | |
|---|---|---|---|
| 1 | Experiência em participação em eventos motociclísticos, feiras, encontros de motoclubes ou similares – Comprovação por meio de atestados de participação, contratos com organizadores, recibos de taxa de solo ou comprovantes de inscrição em eventos de exposição e vendas | 3,0 pontos por comprovação (limite de 30 pontos) | |
| 2 | Experiência no ramo de vendas de produtos voltados ao público motociclista – Comprovação como pessoa jurídica ou prestadora de serviço no ramo (equipamentos, vestuário, peças ou acessórios) por meio de contrato social, CNPJ, notas fiscais ou materiais promocionais. | 2,0 pontos por ano (limite de 20 pontos) | |
| 3 | Participação em eventos formativos ou certificações técnicas na área de mecânica, segurança ou comércio especializado – Certificados de cursos, palestras, treinamentos, workshops, feiras ou exposições na área de motociclismo, segurança do piloto ou mecânica de motos. | 2,0 pontos por certificado (limite de 20 pontos) | |
| 4 | Estrutura apresentada para uso no evento – Fotos da banca, barraca ou estande que será utilizado, demonstrando a exposição organizada de produtos, segurança, identificação visual e ambientação temática. | 3,0 pontos por comprovação (limitado a 30,0 pontos totais) | |

A classificação dos habilitados seguiu os critérios de pontuação estabelecidos no edital, com base em comprovação de experiência, estrutura apresentada e participação anterior em eventos, respeitando os limites de pontuação para cada item e lote. Em casos de empate, aplicaram-se os

critérios de desempate conforme a ordem: (I) sede do CNPJ no Município de Paranaguá, (II) maior tempo de constituição da empresa e (III) sorteio público.

**EMPRESAS HABILITADAS**

**PONTUAÇÃO GERAL**

**LOTE 01 - BEBIDAS**

**ITEM 1.1 –** Direito de ponto para exploração de venda de bebidas tipos batidas e coquetéis (destilados não puros).

| EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS | PONTUAÇÃO GERAL | |
|---|---|---|
| 1º. ANTHARYS EVENTOS LTDA CNPJ Nº 00.816.905/0001-34 | 57 PONTOS | |

**LOTE 01 – BEBIDAS**

**ITEM 1.2. -** Direito de ponto para exploração de venda de bebidas não alcoólicas naturais e industrializadas – refrigerantes, água mineral, energéticas, água de coco, sucos e bebidas alcoólicas industrializadas cerveja, chope ou vinhos.

| EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS | PONTUAÇÃO GERAL | |
|---|---|---|
| 1º LUCIANA MARY DO NASCIMENTO DA SILVA – ME CNPJ Nº 13.298.246/0001-33 | 27 PONTOS | |
| 2º A.M.L. MACHADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CNPJ Nº 51.168.140/0001-04 | 19 PONTOS | |
| 3º E V M DOLENGA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS CNPJ - 51.917.204/0001-22 | 13 PONTOS | |

| EMPRESAS HABILITADAS MAS NÃO CLASSIFICADAS | PONTUAÇÃO GERAL |
|---|---|
| 4º SANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA FILHO – ME CNPJ Nº 53.984.637/0001-26 | 12 PONTOS |
| 5º MONTEIRO HARDEN LTDA CNPJ Nº 51.623.287/0001-47 | 9 PONTOS |
| 6º JULIANA MARONITTI RODRIGUES CNPJ Nº 60.706.350/0001-08 | 5 PONTOS |

| EMPRESAS INABILITADAS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS. | JUSTIFICATIVA | |
|---|---|---|
| O ITIBERÊ CHOPERIA E GASTRONOMIA LTDA CNPJ Nº 35.385.421/0001-62 | NÃO APRESENTOU COPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, CONFORME EXIGIDA NA ALÍNEA "B", DO ITEM 2.3. NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, CONFORME EXIGIDA NA ALÍNEA "E'', DO ITEM 2.3. NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, CONFORME EXIGIDO NA ALÍNEA "F", DO ITEM 2.3. NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, CONFORME EXIGIDA NA ALÍNEA "H" DO ITEM 2.3. NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, CONFORME EXIGIDA NA ALÍNEA "I", DO ITEM 2.3. NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGIDA NA ALÍNEA "J'' DO, ITEM 2.3. NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVO DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CONFORME EXIGIDA NA ALÍNEA "K", DO ITEM 2.3. | |
| BRUNO HIGOR VIDAL MAZZEO CNPJ Nº 59.803.758/0001-00 | NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE | |

| | | |
|---|---|---|
| | **REGULARIDADE DO FGTS, CONFORME EXIGIDO NA ALÍNEA "F", DO ITEM 2.3. NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, CONFORME EXIGIDA NA ALÍNEA "E'', DO ITEM 2.3.** | |

**LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO**

**ITEM 2.1 –** Direito de ponto para exploração de venda de gastronômica variada – doces e sobremesas.

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS** | **PONTUAÇÃO GERAL** | |
| **1. ANTHARYS EVENTOS LTDA CNPJ Nº 00.816.905/0001-34** | **57 PONTOS** | |

**LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO**

**ITEM 2.2 –** Direito de ponto para exploração de venda gastronômica variada – crepes

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS** | **PONTUAÇÃO GERAL** | |
| **1. ANTHARYS EVENTOS LTDA CNPJ Nº 00.816.905/0001-34** | **57 PONTOS** | |

**LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO**

**ITEM 2.3 –** Direito de ponto para exploração de venda de gastronômica variada – sorvetes, açaí.

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS** | **PONTUAÇÃO GERAL** | |
| ***NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS** | — | |

**LOTE 03 – PRAÇA GASTRONÔMICA**

**ITEM 3.1 –** Direito de ponto para exploração de venda de alimentos – porções, espetinhos, lanches salgados, sanduíches, hot dogs, sobremesas e bebidas não alcoólicas e alcoólicas industrializadas.

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS** | **PONTUAÇÃO GERAL** | |
| **1º JUCIMARA DAS NEVES MARTINS CNPJ Nº 38.067.888/0001-52** | **33 PONTOS** | |
| **2º. SANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA FILHO – ME CNPJ Nº 53.984.637/0001-26** | **12 PONTOS** | |
| **3º. EL CORDEIRO – CARNES NOBRES E ESPECIAIS CNPJ Nº 45.104.2350001-61 *Obs.: A EMPRESA NÃO ESTAVA NA RELAÇÃO DAS EMPRESAS DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, POREM O ENVELOPE CHEGOU PARA ESTA COMISSÃO PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO.** | **7 PONTOS** | |
| **4º. BRAZEIRO FORTE LTDA CNPJ Nº 60.861.836/0001-02** | **2 PONTOS** | |

**LOTE 04 – MOTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS MOTOCICLISTAS**

**ITEM 4.1 –** Direito de ponto para exploração de venda de acessórios e equipamentos para motos, como: jaquetas, coletes, camisetas personalizadas, roupas impermeáveis, calças, luvas, óculos, bandanas e toucas.

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS** | **PONTUAÇÃO GERAL** | |
| **1º. FLOR DE MARIA GALLEGOS SILVA CNPJ Nº 54.215.357/0001-16** | **47 PONTOS** | |
| **2º MOTOLAND ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 31.665.395/0001-75** | **41 PONTOS** | |

**LOTE 04 – MOTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS MOTOCICLISTAS**

**ITEM 4.2 –** Direito de ponto para exploração de venda de acessórios de uso pessoal e para pilotagem como: capacetes, mochilas, protetores, botas, joelheiras, capas de chuva, kits de ferramentas portáteis, bolsas de tanque e similares.

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS** | **PONTUAÇÃO GERAL** | |
| **1º. ADRIANE MARCELLE MATUSZAK CNPJ Nº 27.766.704/0001-26** | **43 PONTOS** | |
| **2º MOTOLAND ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 31.665.395/0001-75** | **41 PONTOS** | |

**LOTE 04 – MOTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS MOTOCICLISTAS**

**ITEM 4.3 –** Direito de ponto para exploração de venda de merchandising temático e lembranças do evento Inclui: chaveiros, bonés, adesivos, patches, canecas, copos, pins, objetos com a marca do evento ou de motoclubes.

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS** | **PONTUAÇÃO GERAL** | |
| ***NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS** | — | |

**LOTE 04 – MOTOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS MOTOCICLISTAS**

**ITEM 4.4 –** Direito de ponto para exploração de venda de motos, peças para motos e acessórios diversos.

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS** | **PONTUAÇÃO GERAL** | |
| ***NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS** | — | |

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESAS INABILITADAS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS** | **JUSTIFICATIVA** | |
| **CABRAL NÁUTICA – ANDRÉ L.F. CABRAL – CNPJ Nº 37.448.261/0001-89** | **A EMPRESA FOI INABILITADA POR NÃO INDICAR O LOTE, NEM O ITEM PRETENDIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO, PORTANTO ESTANDO EM DESACORDO COM A EXIGÊNCIA DESCRITO NO ITEM 2.6.2 DO EDITAL. E TAMBÉM POR ESTAR EM DESACORDO COM O PRODUTO OFERTADO COM A FINALIDADE PREVISTA NO EDITAL** | |

Paranaguá, 24 de julho de 2025.

***GABRIEL PEREIRA DAS NEVES***

Presidente

***JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS***

Secretário

***LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS***

Membro

***ARLETE LOPES ALVES FRANÇA***

Membro

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**06BB5F16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 301/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| BWK6I47 | 277450T000041659 | 15/05/2025 | 55250 | 02487013260 |
| NUF4H82 | 277450T000039138 | 15/05/2025 | 57463 | 03058514700 |
| PYS9B12 | 116100T002779061 | 08/05/2025 | 56731 | 07196315291 |
| RAL9060 | 277450T000037022 | 15/05/2025 | 57463 | 05465405013 |
| SDY5B80 | 277450T000039140 | 15/05/2025 | 73400 | |
| SFI5F24 | 277450T000041661 | 15/05/2025 | 55250 | |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**7E988916

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 294/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/09/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AVF4503 | 277450T000043464 | 16/07/2025 | 55414 |
| AYJ5J60 | 277450T000043463 | 16/07/2025 | 55414 |
| AZH6380 | 277450T000043465 | 16/07/2025 | 54100 |
| BDZ2J14 | 277450NIC0044372 | 27/06/2025 | 50020 |
| BER1879 | 277450T000044105 | 16/07/2025 | 73662 |
| BTR5B21 | 277450T000030799 | 16/07/2025 | 76331 |
| DAT7E82 | 277450NIC0044370 | 27/06/2025 | 50020 |
| FCR3F73 | 277450T000002087 | 16/07/2025 | 60501 |
| LXX1A28 | 277450NIC0044373 | 27/06/2025 | 50020 |
| MEJ1G21 | 277450T000044044 | 15/07/2025 | 55250 |
| RHB3H99 | 277450NIC0044371 | 27/06/2025 | 50020 |
| SFC8H53 | 277450T000043462 | 16/07/2025 | 55500 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**E953DA63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 295/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/09/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ADY7H98 | 277450T000043961 | 17/07/2025 | 55411 |
| AHK4208 | 277450T000042586 | 17/07/2025 | 54600 |
| AMT6B44 | 277450T000043468 | 17/07/2025 | 55414 |
| ANG6716 | 277450T000043964 | 17/07/2025 | 51851 |
| AVT1432 | 277450T000043960 | 17/07/2025 | 55250 |
| AWJ6C18 | 277450T000043467 | 17/07/2025 | 55414 |
| AZI2H41 | 277450NIC0044381 | 28/06/2025 | 50020 |
| BAQ2940 | 277450T000043965 | 17/07/2025 | 73400 |
| BAQ2940 | 277450T000029926 | 17/07/2025 | 73400 |
| BBF0959 | 277450NIC0044375 | 28/06/2025 | 50020 |
| BBJ0E71 | 277450T000037315 | 17/07/2025 | 60501 |
| BBJ0E71 | 277450T000037314 | 17/07/2025 | 70561 |
| BBQ5G56 | 277450NIC0044384 | 28/06/2025 | 50020 |
| BCK4129 | 277450T000030441 | 17/07/2025 | 60412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCK4129 | 277450T000030442 | 17/07/2025 | 57463 |
| BCZ0F89 | 277450T000043966 | 17/07/2025 | 73400 |
| BDE3I45 | 277450T000043967 | 17/07/2025 | 55411 |
| BDH5D17 | 277450NIC0044378 | 28/06/2025 | 50020 |
| BDT1I28 | 277450T000043962 | 17/07/2025 | 54521 |
| BDT1I28 | 277450T000043963 | 17/07/2025 | 55411 |
| BEM7C34 | 277450T000043958 | 17/07/2025 | 57463 |
| GGT0H19 | 277450T000027541 | 17/07/2025 | 60412 |
| HQN3H13 | 277450T000043959 | 17/07/2025 | 55411 |
| IMN9991 | 277450T000029921 | 17/07/2025 | 55250 |
| IVC6I13 | 277450NIC0044376 | 28/06/2025 | 50020 |
| JFG9G03 | 277450T000043469 | 17/07/2025 | 55500 |
| LYI0G03 | 277450NIC0044382 | 28/06/2025 | 50020 |
| MDK7F18 | 277450T000029924 | 17/07/2025 | 55250 |
| MDK7F18 | 277450T000029925 | 17/07/2025 | 54521 |
| MDU6E16 | 277450T000029923 | 17/07/2025 | 55411 |
| MDU6E16 | 277450T000029922 | 17/07/2025 | 55250 |
| MET6797 | 277450NIC0044380 | 28/06/2025 | 50020 |
| MIR5J70 | 277450NIC0044385 | 28/06/2025 | 50020 |
| REW7A51 | 277450T000042751 | 17/07/2025 | 60412 |
| SDT0F38 | 277450NIC0044377 | 28/06/2025 | 50020 |
| SEX4D21 | 277450NIC0044386 | 28/06/2025 | 50020 |
| SEZ3E09 | 277450NIC0044374 | 28/06/2025 | 50020 |
| SFD5B40 | 277450NIC0044379 | 28/06/2025 | 50020 |
| SFL4H57 | 277450NIC0044383 | 28/06/2025 | 50020 |
| SWK3I37 | 277450T000043466 | 17/07/2025 | 55414 |
| TBP9A14 | 277450T000037313 | 17/07/2025 | 60501 |
| TBP9A14 | 277450T000037312 | 17/07/2025 | 70561 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**C6E1BD8E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 296/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/09/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABG0I46 | 277450T000011393 | 18/07/2025 | 55411 |
| ADT3526 | 277450T000043973 | 18/07/2025 | 51851 |
| AEJ3J13 | 277450T000042590 | 18/07/2025 | 55250 |
| AJG3G70 | 277450T000029927 | 17/07/2025 | 54521 |
| AKB2439 | 277450T000043976 | 18/07/2025 | 51930 |
| AUS4H02 | 277450T000011392 | 18/07/2025 | 55680 |
| AVE4G84 | 277450T000043977 | 18/07/2025 | 76332 |
| AWZ2E71 | 277450T000042752 | 18/07/2025 | 50450 |
| BCZ0F89 | 277450T000029928 | 17/07/2025 | 73400 |
| BDL9H18 | 277450T000044048 | 18/07/2025 | 55250 |
| BEF4D51 | 277450T000043971 | 17/07/2025 | 55680 |
| BEP5J24 | 277450T000039405 | 18/07/2025 | 50100 |
| BEP5J24 | 277450T000039406 | 18/07/2025 | 51180 |
| DPF1B56 | 277450T000044046 | 18/07/2025 | 55250 |
| EKH8292 | 277450T000043969 | 17/07/2025 | 55680 |
| FBK7911 | 277450T000044047 | 18/07/2025 | 66020 |
| HQR0151 | 277450T000044045 | 18/07/2025 | 55680 |
| IFT5494 | 277450T000042587 | 18/07/2025 | 55411 |
| JDH9B01 | 277450T000043970 | 17/07/2025 | 55500 |
| KAK1B90 | 277450T000042589 | 18/07/2025 | 55250 |
| LZQ1B74 | 277450T000011395 | 18/07/2025 | 55250 |
| LZQ5J89 | 277450T000042588 | 18/07/2025 | 55250 |
| LZT1E30 | 277450T000029929 | 18/07/2025 | 55250 |
| MFL8B95 | 277450T000011394 | 18/07/2025 | 55250 |
| MJV0H02 | 277450T000043471 | 18/07/2025 | 55414 |
| QJC0B40 | 277450T000011396 | 18/07/2025 | 55500 |
| RYZ3A22 | 277450T000044050 | 18/07/2025 | 55250 |
| SDV5E79 | 277450T000043974 | 18/07/2025 | 76331 |
| SEV9C86 | 277450T000043975 | 18/07/2025 | 73400 |
| SEZ8E13 | 277450T000043968 | 17/07/2025 | 55250 |
| SFH8J25 | 277450T000044551 | 18/07/2025 | 55411 |
| SXO7D26 | 277450T000043972 | 17/07/2025 | 57463 |
| TAJ8A81 | 277450T000044552 | 18/07/2025 | 55411 |
| TAL0C70 | 277450T000044152 | 18/07/2025 | 54521 |
| TPP0D75 | 277450T000044049 | 18/07/2025 | 55250 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**9884D0BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 297/2025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACX1277 | 277450T000004931 | 24/01/2025 | 60501 | R$ 293,47 |
| AEQ2G70 | 277450T000029902 | 14/05/2025 | 57463 | R$ 130,16 |
| AEQ2G70 | 277450T000029901 | 14/05/2025 | 76332 | R$ 293,47 |
| AQJ6H14 | 277450T000036202 | 13/01/2025 | 76251 | R$ 293,47 |
| AWA6G45 | 277450T000040750 | 14/05/2025 | 60501 | R$ 293,47 |
| AYT1F80 | 277450T000037524 | 14/05/2025 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAZ2C07 | 277450T000032366 | 31/01/2025 | 60681 | R$ 195,23 |
| BBX1631 | 277450T000033598 | 18/11/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCQ9G35 | 277450T000017504 | 29/01/2025 | 60501 | R$ 293,47 |
| BDN8C93 | 277450T000037020 | 14/05/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| BDS5H59 | 116100T002457827 | 25/12/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| BER4C76 | 277450T000037385 | 21/01/2025 | 58191 | R$ 880,41 |
| BEV2J73 | 277450T000017503 | 20/01/2025 | 61220 | R$ 293,47 |
| BEW8C61 | 277450T000032813 | 13/12/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| BSF6D63 | 277450T000041655 | 14/05/2025 | 57463 | R$ 130,16 |
| BTR9852 | 277450T000041654 | 14/05/2025 | 55250 | R$ 130,16 |
| CSZ8C83 | 277450T000040933 | 14/05/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| DLU5G79 | 277450T000037359 | 17/01/2025 | 54527 | R$ 195,23 |
| MIA7C54 | 277450T000039136 | 14/05/2025 | 76331 | R$ 293,47 |
| PQB3B63 | 277450T000012267 | 23/12/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| QIZ3D80 | 277450T000004777 | 14/05/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| QOZ2H72 | 277450T000034961 | 14/05/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| RHJ9I22 | 277450T000031296 | 03/01/2025 | 66531 | R$ 195,23 |
| RRI4D77 | 277450T000039949 | 14/05/2025 | 55250 | R$ 130,16 |
| SDZ1C30 | 277450T000039948 | 14/05/2025 | 73400 | R$ 130,16 |
| SEG9D11 | 277450T000041653 | 14/05/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| SEO0C72 | 277450NIC0043627 | 14/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| TAI9H09 | 277450T000031290 | 26/12/2024 | 66372 | R$ 195,23 |
| TAO4B13 | 277450T000029276 | 14/05/2025 | 58433 | R$ 195,23 |
| TAO5E96 | 277450T000037608 | 23/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| TAQ1C65 | 277450T000031286 | 20/12/2024 | 66531 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**A505CF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 300/2025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ARS5064 | 277450T000041251 | 14/05/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| AUF6D56 | 277450T000041660 | 15/05/2025 | 55250 | R$ 130,16 |
| AXT8E96 | 277450T000027526 | 15/05/2025 | 57380 | R$ 293,47 |
| AXT8E96 | 277450T000027527 | 15/05/2025 | 51851 | R$ 195,23 |
| AYA0678 | 277450NIC0044081 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| AZO3457 | 277450T000029903 | 14/05/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| AZR0601 | 277450T000041657 | 14/05/2025 | 55250 | R$ 130,16 |
| BAW6620 | 277450T000040256 | 15/05/2025 | 76332 | R$ 293,47 |
| BBC3677 | 277450T000040937 | 15/05/2025 | 53800 | R$ 130,16 |
| BBY4D02 | 277450T000039137 | 14/05/2025 | 61300 | R$ 293,47 |
| BCL2111 | 277450NIC0044092 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| BCL3255 | 277450T000034962 | 15/05/2025 | 76332 | R$ 293,47 |
| BEB6J98 | 277450NIC0044082 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| BEY8F51 | 277450NIC0044080 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| BEZ7D03 | 277450NIC0044070 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| DBB0C12 | 277450NIC0044077 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| EIH5A41 | 277450T000040938 | 15/05/2025 | 76252 | R$ 293,47 |
| GDY0G96 | 277450NIC0044079 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| HSI0C54 | 277450NIC0044076 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| ICH3D26 | 277450NIC0044093 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| IYX2C79 | 277450NIC0044085 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| JDD7I46 | 277450NIC0044078 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| KAH6F75 | 277450T000041664 | 15/05/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| KQJ5H19 | 277450T000041663 | 15/05/2025 | 55680 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGA2C55 | 277450NIC0044094 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| NJO2F82 | 277450NIC0044089 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| QHN7E53 | 277450T000040936 | 15/05/2025 | 76252 | R$ 293,47 |
| QJT0E80 | 277450NIC0044087 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| RAW6H06 | 277450T000041662 | 15/05/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| RHH4I89 | 277450T000040934 | 15/05/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| RHZ4F27 | 277450NIC0044083 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| RIM9A86 | 277450NIC0044071 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| RRQ9H84 | 277450T000041658 | 14/05/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| RRZ4G63 | 277450NIC0044090 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| RXL4D32 | 277450T000041656 | 14/05/2025 | 55250 | R$ 130,16 |
| SEA8G12 | 277450NIC0044075 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEE0E05 | 277450NIC0044086 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| SEM9F52 | 277450P000332183 | 13/05/2025 | 52741 | R$ 2.934,70 |
| SEV7J36 | 277450NIC0044073 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEY7F60 | 277450NIC0044074 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFC3J91 | 277450T000040935 | 15/05/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| SPJ1F39 | 277450NIC0044091 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| SXE8I06 | 277450T000039139 | 15/05/2025 | 57463 | R$ 130,16 |
| TAI8F97 | 277450NIC0044088 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| TAM4I98 | 277450NIC0044072 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| TAT8F73 | 277450NIC0044084 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 390,46 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**39E0FFC8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
### HOMOLOGAÇÃO FELLIPE CP 07-24

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

**DE SAÚDE AMUNPAR -**

**CISAMUNPAR - PARANAVAÍ**

Compras e Contratos

Termo Homologação – Credenciamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Inexigibilidade Nº 78/2024**

**Processo Administrativo: 161/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

**Homologa**

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 78/2024, como segue:

| **Vencedores dos Itens** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **912 - CLINICA MEDICA DR FELLIPE MAGALHAES LTDA - PROCESSO DIGITAL: 2686/2025** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 23 | ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA | SERVIÇO | | 1 | R$284.400,00 | R$284.400,00 |
| 24 | ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES | SERVIÇO | | 1 | R$1.528.320,00 | R$1.528.320,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$1.812.720,00 |

| Dos recursos orçamentários: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **0010.0302.2009.2026 - ATENDIMENTOS EM UROLOGIA** | | | | |
| Outros | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos. | 284.400,00 |
| **Total Funcional** | | | | 284.400,00 |
| **0010.0302.2009.2027 - ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES.** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outros | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos. | 1.560.720,00 |
| **Funcional** | | | | 1.560.720,00 |

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 23 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**C0625C27

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**RESOLUÇÃO 17-2025**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2025**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE- CIS/AMUNPAR, Senhor Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em saúde para atendimento do Plano de Trabalho do Programa Qualicis - Convênio nº052/2021 (aditivo).

**RESOLVE:**

1º Autorizar a abertura de Chamamento Público para contratação de prestadoras de serviços da área da saúde para prestação de serviços objeto do convênio, vinculado ao rol de serviços e valores de contratação constante do Anexo I, que integra esta Resolução.

2º Os pedidos de credenciamento deverão atender às exigências previstas em edital de Chamamento Público para condições de habilitação das proponentes, condições da prestação de serviços e critérios de distribuição de demanda, inclusive as disposições do edital de pré-qualificação nº 05/2024.

3º O Edital de chamamento se submeterá as regras da Lei nº 14.133/21, e do seu regulamento no âmbito do CIS/AMUNPAR, conforme regulamentação constante no Decreto 10.086/2022 do Estado do Paraná e suas atualizações.

4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 19 de julho de 2025.

***ULISSES DE SOUZA***

Presidente CIS/AMUNPAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANEXO I | | | |
| **TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CIS/AMUNPAR** | | | |
| **APLICADA AO EXERCÍCIO ANO 2025/2027 – QUALICIS** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | | | |
| 1 | **CARDIOLOGIA** | | |
| | **CONSULTAS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** |
| 1.1 | CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA | CONSULTA | 65,00 |
| 1.2 | PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS EM UNIDADES DO CIS/AMUNPAR (Eletrocardiograma - ECG) | PROCEDIMENTO | 30,00 |
| 2 | **ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA** | | |
| | **CONSULTAS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** |
| 2.1 | CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA **COM RQE** | CONSULTA | 110,00 |
| 2.2 | CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA **SEM RQE** | CONSULTA | 65,00 |
| 3 | **GERIATRIA / CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA** | | |
| | **CONSULTAS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** |
| 3.1 | CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA | CONSULTA | 65,00 |
| 4 | **OBSTETRÌCIA** | | |

| | CONSULTAS | UNIDADE | VALOR UNIT |
|---|---|---|---|
| 4.1 | CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA | CONSULTA | 65,00 |
| 4.2 | TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO (NAS UNIDADES DO AME'S) | EXAME | 30,00 |
| 5 | **OFTALMOLOGIA** | | |
| | **CONSULTAS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** |
| 5.1 | CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA | CONSULTA | 65,00 |
| 6 | **PEDIATRIA** | | |
| | **CONSULTAS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** |
| 6.1 | CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA | CONSULTA | 65,00 |
| 7 | **PSIQUIATRIA** | | |
| | **CONSULTAS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** |
| 7.1 | CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA **COM RQE** | CONSULTA | 110,00 |
| 7.2 | CONSULTAS REALIZADAS NAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR - AME'S PARANAVAÍ E LOANDA **SEM RQE** | CONSULTA | 65,00 |
| 8 | **EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO – AME PARANAVAÍ, AME LOANDA E/OU CLINICAS TERCEIRIZADAS** | | |
| 8.1 | **ULTRASSONOGRAFIA** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** |
| 8.1.1 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER | EXAME | 155,00 |
| 8.1.2 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA | EXAME | 185,99 |
| 9 | **ATENDIMENTOS OUTROS PROFISSIONAIS EQUIPE MULTIPROFISSIONAL** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** |
| 9.1 | ENFERMEIRO | ATENDIMENTO | 24,00 |
| 9.2 | NUTRICIONISTA | ATENDIMENTO | 24,00 |
| 9.3 | PSICÓLOGO | ATENDIMENTO | 24,00 |
| 9.4 | ASSISTENTE SOCIAL | ATENDIMENTO | 24,00 |
| 9.5 | FARMACÊUTICO | ATENDIMENTO | 24,00 |
| 10 | **EDUCAÇÃO PERMANENTE** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** |
| 10.1 | PALESTRAS MÉDICAS | HORA | 120,00 |
| 10.2 | REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - MÉDICO | HORA | 120,00 |
| 10.3 | PALESTRAS ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FARMACÊUTICO | HORA | 48,00 |
| 10.4 | REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FARMACÊUTICO | HORA | 48,00 |
| (as condições previstas nos itens 2.2 e 7.2 estarão submetidas a deliberação do conselho consultivo do convênio, quando da indisponibilidade de profissionais especilistas) | | | |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**635A049D

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até01/09/2025.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACS3J30 | 277490W000024717 | 23/06/2025 | 55412 |
| ACS3J30 | 277490W000024509 | 17/06/2025 | 55412 |
| ADT8063 | 277490W000024675 | 23/06/2025 | 55412 |
| AES4308 | 277490W000024649 | 21/06/2025 | 55412 |
| AFN0436 | 277490W000024703 | 23/06/2025 | 55412 |
| AFO9C42 | 277490W000024706 | 23/06/2025 | 55412 |
| AFY3E44 | 277490W000024709 | 23/06/2025 | 55412 |
| AGC9887 | 277490W000024599 | 20/06/2025 | 55412 |
| AGK7G51 | 277490W000024690 | 23/06/2025 | 55412 |
| AGP2412 | 277490W000024552 | 18/06/2025 | 55412 |
| AHU3644 | 277490W000024655 | 23/06/2025 | 55412 |
| AHX7703 | 277490W000024575 | 18/06/2025 | 55412 |
| AIG1535 | 277490W000024551 | 18/06/2025 | 55412 |
| AIY4750 | 277490W000024693 | 23/06/2025 | 55412 |
| AJC7790 | 277490W000024500 | 17/06/2025 | 55412 |
| AJF7309 | 277490W000024508 | 17/06/2025 | 55412 |
| AJL3D14 | 277490W000024697 | 23/06/2025 | 55412 |
| AJL3D14 | 277490W000024630 | 20/06/2025 | 55412 |
| AJL3D14 | 277490W000024670 | 23/06/2025 | 55412 |
| AJQ6C94 | 277490W000024522 | 17/06/2025 | 55412 |
| AJQ6C94 | 277490W000024505 | 17/06/2025 | 55412 |
| AJT6194 | 277490W000024559 | 18/06/2025 | 55412 |
| AKA1277 | 277490W000024528 | 17/06/2025 | 55412 |
| AKB7464 | 277490W000024699 | 23/06/2025 | 55412 |
| AKB7464 | 277490W000024671 | 23/06/2025 | 55412 |
| AKB7464 | 277490W000024601 | 20/06/2025 | 55412 |
| AKC0566 | 277490W000024718 | 23/06/2025 | 55412 |
| AKE5I56 | 277490W000024607 | 20/06/2025 | 55412 |
| ALJ1163 | 277490W000024645 | 21/06/2025 | 55412 |
| ALJ1163 | 277490W000024560 | 18/06/2025 | 55412 |
| ALJ1163 | 277490W000024688 | 23/06/2025 | 55412 |
| ALJ8C56 | 277490W000024530 | 17/06/2025 | 55412 |
| ALQ3H19 | 277490W000024620 | 20/06/2025 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALR0567 | 277490W000024603 | 20/06/2025 | 55412 |
| ALR0567 | 277490W000024665 | 23/06/2025 | 55412 |
| AME5503 | 277490W000024685 | 23/06/2025 | 55412 |
| AMM6J16 | 277490W000024651 | 21/06/2025 | 55412 |
| AMY4F00 | 277490W000024563 | 18/06/2025 | 55412 |
| ANA6424 | 277490W000024643 | 21/06/2025 | 55412 |
| ANJ8477 | 277490W000024536 | 17/06/2025 | 55412 |
| ANJ8C38 | 277490W000024652 | 21/06/2025 | 55412 |
| ANV6118 | 277490W000024538 | 17/06/2025 | 55412 |
| AOA8126 | 277490W000024608 | 20/06/2025 | 55412 |
| AOD2F29 | 277490W000024534 | 17/06/2025 | 55412 |
| AOM5092 | 277490W000024553 | 18/06/2025 | 55412 |
| AOM5092 | 277490W000024684 | 23/06/2025 | 55412 |
| AON4162 | 277490W000024556 | 18/06/2025 | 55412 |
| AOO7547 | 277490W000024636 | 20/06/2025 | 55412 |
| AOW1936 | 277490A000162295 | 04/07/2025 | 55680 |
| APF9371 | 277490W000024554 | 18/06/2025 | 55412 |
| APQ3B64 | 277490W000024682 | 23/06/2025 | 55412 |
| APT0H02 | 277490W000024648 | 21/06/2025 | 55412 |
| APZ4670 | 277490W000024566 | 18/06/2025 | 55412 |
| APZ7J13 | 277490A000164993 | 09/07/2025 | 76331 |
| AQS5J89 | 277490W000024520 | 17/06/2025 | 55412 |
| ARM1C74 | 277490W000024708 | 23/06/2025 | 55412 |
| ARP7204 | 277490W000024571 | 18/06/2025 | 55412 |
| ART4943 | 277490W000024525 | 17/06/2025 | 55412 |
| ASB5030 | 277490W000024550 | 18/06/2025 | 55412 |
| ASI8E16 | 277490W000024687 | 23/06/2025 | 55412 |
| ASK2553 | 277490W000024535 | 17/06/2025 | 55412 |
| ASK2H34 | 277490W000024592 | 20/06/2025 | 55412 |
| ASN1864 | 277490W000024638 | 20/06/2025 | 55412 |
| ASO1C48 | 277490W000024623 | 20/06/2025 | 55412 |
| ASP2814 | 277490W000024529 | 17/06/2025 | 55412 |
| ASW5I28 | 277490W000024506 | 17/06/2025 | 55412 |
| ATE4454 | 277490W000024596 | 20/06/2025 | 55412 |
| ATS1596 | 277490W000024661 | 23/06/2025 | 55412 |
| ATT9013 | 277490W000024716 | 23/06/2025 | 55412 |
| AUB4G92 | 277490W000024660 | 23/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024678 | 23/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024570 | 18/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024586 | 18/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024547 | 18/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024602 | 20/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024639 | 20/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024518 | 17/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024621 | 20/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024502 | 17/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024657 | 23/06/2025 | 55412 |
| AUE4932 | 277490W000024707 | 23/06/2025 | 55412 |
| AUF4337 | 277490W000024627 | 20/06/2025 | 55412 |
| AUP1H28 | 277490W000024540 | 17/06/2025 | 55412 |
| AVH1C12 | 277490W000024507 | 17/06/2025 | 55412 |
| AVW9785 | 277490W000024591 | 18/06/2025 | 55412 |
| AVW9785 | 277490W000024668 | 23/06/2025 | 55412 |
| AVW9785 | 277490W000024527 | 17/06/2025 | 55412 |
| AVW9785 | 277490W000024545 | 18/06/2025 | 55412 |
| AWB5D69 | 277490W000024533 | 17/06/2025 | 55412 |
| AWE6128 | 277490W000024569 | 18/06/2025 | 55412 |
| AWE6128 | 277490W000024641 | 20/06/2025 | 55412 |
| AWE6128 | 277490W000024677 | 23/06/2025 | 55412 |
| AWE6128 | 277490W000024510 | 17/06/2025 | 55412 |
| AWE6128 | 277490W000024516 | 17/06/2025 | 55412 |
| AWF6E50 | 277490W000024689 | 23/06/2025 | 55412 |
| AWF6E50 | 277490W000024666 | 23/06/2025 | 55412 |
| AWF6E50 | 277490W000024617 | 20/06/2025 | 55412 |
| AWF6E50 | 277490W000024549 | 18/06/2025 | 55412 |
| AWF6E50 | 277490W000024598 | 20/06/2025 | 55412 |
| AWF6E50 | 277490W000024567 | 18/06/2025 | 55412 |
| AWT4A19 | 277490W000024499 | 17/06/2025 | 55412 |
| AWU9F89 | 277490W000024673 | 23/06/2025 | 55412 |
| AXD3H00 | 277490W000024562 | 18/06/2025 | 55412 |
| AXG2524 | 277490W000024577 | 18/06/2025 | 55412 |
| AXH1404 | 277490W000024514 | 17/06/2025 | 55412 |
| AXJ5G37 | 277490W000024642 | 21/06/2025 | 55412 |
| AXK2563 | 277490W000024568 | 18/06/2025 | 55412 |
| AXP9C45 | 277490W000024619 | 20/06/2025 | 55412 |
| AXU6586 | 277490W000024606 | 20/06/2025 | 55412 |
| AYE7C25 | 277490W000024532 | 17/06/2025 | 55412 |
| AYF4879 | 277490W000024633 | 20/06/2025 | 55412 |
| AYL1710 | 277490W000024634 | 20/06/2025 | 55412 |
| AYO8133 | 277490W000024640 | 20/06/2025 | 55412 |
| AYO8133 | 277490W000024628 | 20/06/2025 | 55412 |
| AYO8133 | 277490W000024580 | 18/06/2025 | 55412 |
| AYO8133 | 277490W000024676 | 23/06/2025 | 55412 |
| AYO8133 | 277490W000024555 | 18/06/2025 | 55412 |
| AZN5E13 | 277490W000024541 | 17/06/2025 | 55412 |
| BAB6075 | 277490W000024573 | 18/06/2025 | 55412 |
| BAB6075 | 277490W000024587 | 18/06/2025 | 55412 |
| BAB6075 | 277490W000024523 | 17/06/2025 | 55412 |
| BAC5488 | 277490W000024543 | 18/06/2025 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAE4850 | 277490W000024616 | 20/06/2025 | 55412 |
| BAU0I72 | 277490W000024632 | 20/06/2025 | 55412 |
| BBG9H33 | 277490W000024644 | 21/06/2025 | 55412 |
| BBJ4G47 | 277490A000164987 | 09/07/2025 | 76331 |
| BBP2A31 | 277490A000164990 | 10/07/2025 | 76331 |
| BBQ6732 | 277490W000024631 | 20/06/2025 | 55412 |
| BBZ1E36 | 277490W000024519 | 17/06/2025 | 55412 |
| BCC4017 | 277490A000164991 | 10/07/2025 | 76331 |
| BCG2J19 | 277490W000024702 | 23/06/2025 | 55412 |
| BCH7D57 | 277490W000024594 | 20/06/2025 | 55412 |
| BCN1553 | 277490W000024696 | 23/06/2025 | 55412 |
| BCO8F80 | 277490W000024680 | 23/06/2025 | 55412 |
| BCW6B92 | 277490W000024614 | 20/06/2025 | 55412 |
| BDG0F37 | 277490A000164992 | 10/07/2025 | 57200 |
| BDN1B98 | 277490W000024511 | 17/06/2025 | 55412 |
| BDO9I74 | 277490A000164989 | 10/07/2025 | 76331 |
| BDP2C24 | 277490W000024610 | 20/06/2025 | 55412 |
| BDP2C24 | 277490W000024669 | 23/06/2025 | 55412 |
| BDV7J35 | 277490W000024686 | 23/06/2025 | 55412 |
| BED6D21 | 277490W000024605 | 20/06/2025 | 55412 |
| BEH5B10 | 277490W000024695 | 23/06/2025 | 55412 |
| BEL4C90 | 277490A000164984 | 09/07/2025 | 76331 |
| BEV2J65 | 277490W000024647 | 21/06/2025 | 55412 |
| BEX6C25 | 277490W000024526 | 17/06/2025 | 55412 |
| BXB1451 | 277490W000024667 | 23/06/2025 | 55412 |
| CCS5I58 | 277490W000024694 | 23/06/2025 | 55412 |
| CFY1D88 | 277490W000024664 | 23/06/2025 | 55412 |
| CHW6631 | 277490W000024581 | 18/06/2025 | 55412 |
| CLR7I43 | 277490W000024659 | 23/06/2025 | 55412 |
| DCF9E32 | 277490W000024698 | 23/06/2025 | 55412 |
| DDB7A45 | 116100T002583625 | 04/07/2025 | 55500 |
| DQZ2F94 | 277490W000024612 | 20/06/2025 | 55412 |
| DQZ2F94 | 277490W000024624 | 20/06/2025 | 55412 |
| DSK0544 | 277490W000024681 | 23/06/2025 | 55412 |
| DUY7314 | 277490W000024611 | 20/06/2025 | 55412 |
| DWE4223 | 116100T002583624 | 04/07/2025 | 55680 |
| EDB3694 | 277490W000024626 | 20/06/2025 | 55412 |
| EDB3694 | 277490W000024618 | 20/06/2025 | 55412 |
| EDB3694 | 277490W000024597 | 20/06/2025 | 55412 |
| EDB3694 | 277490W000024650 | 21/06/2025 | 55412 |
| EEW8C46 | 277490W000024604 | 20/06/2025 | 55412 |
| EEZ9403 | 277490W000024712 | 23/06/2025 | 55412 |
| EIF8938 | 277490W000024629 | 20/06/2025 | 55412 |
| EJZ4J80 | 277490W000024705 | 23/06/2025 | 55412 |
| EKP3D47 | 277490W000024578 | 18/06/2025 | 55412 |
| EQT6I13 | 277490W000024588 | 18/06/2025 | 55412 |
| ESF8038 | 277490W000024663 | 23/06/2025 | 55412 |
| EUB0799 | 277490W000024700 | 23/06/2025 | 55412 |
| EZV5D09 | 277490W000024542 | 17/06/2025 | 55412 |
| FGA6H60 | 277490A000164986 | 09/07/2025 | 76331 |
| FRN2C27 | 277490W000024539 | 17/06/2025 | 55412 |
| FVU5I53 | 277490W000024579 | 18/06/2025 | 55412 |
| GCI2E72 | 277490W000024524 | 17/06/2025 | 55412 |
| HSB9387 | 277490W000024653 | 21/06/2025 | 55412 |
| HSB9387 | 277490W000024622 | 20/06/2025 | 55412 |
| HSB9387 | 277490W000024662 | 23/06/2025 | 55412 |
| HSB9387 | 277490W000024582 | 18/06/2025 | 55412 |
| HSB9387 | 277490W000024692 | 23/06/2025 | 55412 |
| HSB9387 | 277490W000024546 | 18/06/2025 | 55412 |
| LBE1C00 | 277490W000024658 | 23/06/2025 | 55412 |
| LBE1C00 | 277490W000024537 | 17/06/2025 | 55412 |
| LIJ9140 | 277490W000024584 | 18/06/2025 | 55412 |
| LIJ9140 | 277490W000024565 | 18/06/2025 | 55412 |
| MBB4156 | 116100T002583626 | 04/07/2025 | 55500 |
| MKO1C65 | 277490W000024561 | 18/06/2025 | 55412 |
| NRK4757 | 277490W000024674 | 23/06/2025 | 55412 |
| NSC3C92 | 277490W000024583 | 18/06/2025 | 55412 |
| NSC3C92 | 277490W000024590 | 18/06/2025 | 55412 |
| NSC3C92 | 277490W000024595 | 20/06/2025 | 55412 |
| OGU7435 | 277490W000024548 | 18/06/2025 | 55412 |
| PRW0D90 | 277490W000024672 | 23/06/2025 | 55412 |
| PZG8461 | 277490W000024593 | 20/06/2025 | 55412 |
| QAG3F34 | 277490W000024589 | 18/06/2025 | 55412 |
| RBY9F88 | 277490W000024701 | 23/06/2025 | 55412 |
| RHE8D96 | 277490W000024715 | 23/06/2025 | 55412 |
| RHT3C64 | 277490W000024713 | 23/06/2025 | 55412 |
| RHU6B66 | 277490W000024613 | 20/06/2025 | 55412 |
| RHU8A71 | 277490W000024572 | 18/06/2025 | 55412 |
| RUV1J95 | 277490W000024714 | 23/06/2025 | 55412 |
| SEA2A51 | 277490W000024504 | 17/06/2025 | 55412 |
| SEK9G58 | 277490W000024515 | 17/06/2025 | 55412 |
| SEM4D55 | 277490W000024609 | 20/06/2025 | 55412 |
| SEM4D55 | 277490W000024625 | 20/06/2025 | 55412 |
| SEM4D55 | 277490W000024711 | 23/06/2025 | 55412 |
| SEM4D55 | 277490W000024557 | 18/06/2025 | 55412 |
| SEM4D55 | 277490W000024585 | 18/06/2025 | 55412 |
| SEM4D55 | 277490W000024646 | 21/06/2025 | 55412 |
| SEV7B26 | 277490W000024576 | 18/06/2025 | 55412 |
| SFA6I40 | 277490W000024564 | 18/06/2025 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SFC2I54 | 277490W000024521 | 17/06/2025 | 55412 |
| SFK7H96 | 277490W000024637 | 20/06/2025 | 55412 |
| SFK8J05 | 277490W000024531 | 17/06/2025 | 55412 |
| TAQ7J75 | 277490A000196040 | 26/06/2025 | 76332 |
| TAR2B30 | 277490W000024512 | 17/06/2025 | 55412 |
| TAZ1E26 | 277490W000024513 | 17/06/2025 | 55412 |
| TBC1C01 | 277490A000164985 | 09/07/2025 | 76331 |
| TBD2C08 | 277490W000024654 | 21/06/2025 | 55412 |
| TBH9E55 | 277490W000024683 | 23/06/2025 | 55412 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**59A51332

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 27.467/2025

**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**

**Estado do Paraná**

**Decreto Nº 27467 de 24 de julho de 2025**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 195.215,91 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e um centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 195.215,91 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **GABINETE DO PREFEITO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 20.003 (1920) | JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR | |
| **Funcional Programática:** 20.003.0005.0153.0002.2731 | **Atividade:**Atividades da Junta Alistamento Militar | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390460000 - Auxílio-alimentação | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 530,00 |
| **GABINETE DO PREFEITO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 20.004 (1924) | TIRO DE GUERRA | |
| **Funcional Programática:** 20.004.0005.0153.0002.2732 | **Atividade:**Atividades do Tiro de Guerra | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 11.256,81 |
| **GABINETE DO PREFEITO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 20.004 (1936) | TIRO DE GUERRA | |
| **Funcional Programática:** 20.004.0005.0153.0002.2732 | **Atividade:**Atividades do Tiro de Guerra | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390460000 - Auxílio-alimentação | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.590,00 |
| **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 17.001 (1715) | COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL | |
| **Funcional Programática:** 17.001.0013.0392.0002.2880 | **Atividade:**Atividades Administrativas | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3191130000 - Contribuições patronais | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 40.000,00 |
| **GABINETE DO PREFEITO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 20.003 (1908) | JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR | |
| **Funcional Programática:** 20.003.0005.0153.0002.2731 | **Atividade:**Atividades da Junta Alistamento Militar | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.475,73 |
| **CONTROLADORIA GERAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 19.002 (1876) | COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA | |
| **Funcional Programática:** 19.002.0004.0122.0002.2691 | **Atividade:**Ouvidoria Geral | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 8.256,26 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 11.001 (1408) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| **Funcional Programática:** 11.001.0004.0122.0002.2050 | **Atividade:**Atividades de Diretoria de Compras | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 192,92 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 11.001 (1418) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |

| | | |
|---|---|---|
| **Funcional Programática:** 11.001.0004.0122.0002.2050 | **Atividade:**Atividades de Diretoria de Compras | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390460000 - Auxílio-alimentação | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 9.540,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 11.001 (1407) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| **Funcional Programática:** 11.001.0004.0122.0002.2050 | **Atividade:**Atividades de Diretoria de Compras | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 119.374,19 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 195.215,91** | | |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de julho de 2025.

***MAURICIO GEHLEN***

Prefeito Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**6AD1F193

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 229/2025 – DE 24 DE JULHO DE 2025.

**PORTARIA N.º 229/2025 – de 24 de Julho de 2025.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

| Servidor | Saída | Retorno | Dias | Vl. Unit. | Total | Destino | Meio Transp. | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Daiane Jacon | 16/07/2025 | 26/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Irati/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde |
| Viviane Braciak Teixeira de Paula | 17/07/2025 | 17/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Curitiba/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde |
| Paulo José Rodrigues | 21/07/2025 | 21/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Curitiba/PR | VWMASCA TBA 5C93 | Transporte de Pacientes |
| Antônio Marcos Maciel | 22/07/2025 | 22/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Curitiba/PR | ONIBUS BCN 9603 | Transporte de Pacientes |
| José Carlos Machado | 22/07/2025 | 22/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Irati/PR | VWMASCA TBA 5C93 | Transporte de Pacientes |
| Cesário Gonçalves de Mello | 23/07/2025 | 23/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Curitiba/PR | LOGAN EEZ 1B07 | Transporte de Pacientes |
| Flávio Ely Narciso | 23/07/2025 | 23/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Curitiba/PR | ONIBUS BCN 9603 | Transporte de Pacientes |
| Paulo José Rodrigues | 24/07/2025 | 24/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Curitiba/PR | VWMASCA TBA 5C93 | Transporte de Pacientes |
| Antônio Marcos Maciel | 24/07/2025 | 24/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Curitiba/PR | LOGAN GGD 1E83 | Transporte de Pacientes |
| Flávia Tais Waismann | 04/08/2025 | 07/08/2025 | 3 | 328,50 | 985,50 | Guarapuava/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde |
| Raquel Miranda | 04/08/2025 | 07/08/2025 | 3 | 328,50 | 985,50 | Guarapuava/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde |
| Renann Tiago de Lara | 22/07/2025 | 22/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Ponta Grossa/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Administração |
| Raquel Miranda | 16/07/2025 | 16/07/2025 | 1 | 109,50 | 109,50 | Irati/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KMITA***

Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**AB63ED69

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | Exercício de 2025 |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | 3.779.609,83 | 4.398.286,97 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.779.609,83 | 3.998.286,97 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 1.086.346,41 | 959.706,01 | 0,00 |
| Internos | 1.086.346,41 | 959.706,01 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 2.693.263,42 | 3.038.580,96 | 0,00 |
| De Tributos | 2.693.263,42 | 2.636.604,69 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 401.976,27 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 2.191.066,42 | 4.986.429,97 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 2.191.066,42 | 4.986.429,97 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.432.218,94 | 5.594.269,18 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.214.425,83 | 503.715,46 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 26.726,69 | 104.123,75 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | 1.588.543,41 | -588.143,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | 53.536.536,52 | 57.471.202,03 | 0,00 |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)** | 1.001.793,00 | 1.001.793,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)** | 52.534.743,52 | 56.469.409,03 | 0,00 |
| **% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)** | 7.19% | 7.79% | 0% |
| **% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)** | 3.02% | -1.04% | 0% |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | 63.041.692,22 | 67.763.290,84 | 0,00 |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | 56.737.523,00 | 60.986.961,75 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2] | 155.633,82 | 399.222,64 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 540.630,64 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 23/07/2025, às 13:59:37.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos". Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**FEE83D87

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)** | 53.536.536,52 | 57.471.202,03 | 0,00 |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | 1.001.793,00 | 1.001.793,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | 52.534.743,52 | 56.469.409,03 | 0,00 |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | 0.00% | 0.00% | 0.00% |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | 11.557.643,57 | 12.423.269,99 | 0,00 |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%** | 10.401.879,21 | 11.180.942,99 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 21/07/2025, às 14:45:47.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**F7F7334E

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | Exercício de 2025 | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No 1º Semestre** | **Até o 1º Semestre (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 57.471.202,03 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 1.001.793,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 56.469.409,03 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 9.035.105,44 | 16 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%> | 8.131.594,90 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.952.858,63 | 7% |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No 1º Semestre** | **Até o 1º Semestre (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 21/07/2025, às 14:42:35. | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | |

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**9561194D

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | Exercício de 2025 | |
| CONSOLIDADO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Até 1º Semestre de 2025 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 57.471.202,03 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 56.469.409,03 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 55.227.508,61 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL A JUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 22.324.232,24 | 40,42 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 33.136.505,17 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 31.479.679,91 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 29.822.854,65 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -588.143,00 | -1,04 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 67.763.290,84 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.423.269,99 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 9.035.105,44 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.952.858,63 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total[1] | 524.380,28 | 3.839.563,68 |
| Valor Total[2] | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 23/07/2025, às 14:05:51. | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | |

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**A717B81A

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | |
| CONSOLIDADO | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Exercício de 2025 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | |

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 9.809.255,05 | 21,80 | 27.518.140,26 | 61,15 | 17.481.859,74 |
| RECEITAS CORRENTES | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 9.764.114,27 | 21,70 | 27.472.999,48 | 61,05 | 17.527.000,52 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.187.882,95 | 4.187.882,95 | 1.102.862,27 | 26,33 | 2.271.913,85 | 54,25 | 1.915.969,10 |
| Impostos | 3.466.424,34 | 3.466.424,34 | 1.014.617,12 | 29,27 | 2.090.880,02 | 60,32 | 1.375.544,32 |
| Taxas | 396.996,42 | 396.996,42 | 42.515,43 | 10,71 | 135.304,11 | 34,08 | 261.692,31 |
| Contribuição de Melhoria | 324.462,19 | 324.462,19 | 45.729,72 | 14,09 | 45.729,72 | 14,09 | 278.732,47 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 932.869,71 | 932.869,71 | 370.624,07 | 39,73 | 527.382,20 | 56,53 | 405.487,51 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 50.526,76 | 50.526,76 | 2.464,27 | 4,88 | 3.003,34 | 5,94 | 47.523,42 |
| Valores Mobiliários | 882.342,95 | 882.342,95 | 368.159,80 | 41,73 | 524.378,86 | 59,43 | 357.964,09 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 76.512,05 | 76.512,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.512,05 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 76.512,05 | 76.512,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.512,05 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 39.214.010,63 | 39.214.010,63 | 8.290.627,93 | 21,14 | 24.673.703,43 | 62,92 | 14.540.307,20 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 18.806.453,49 | 18.806.453,49 | 3.656.893,88 | 19,44 | 9.765.302,53 | 51,93 | 9.041.150,96 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 14.633.064,02 | 14.633.064,02 | 2.311.332,99 | 15,80 | 8.260.595,43 | 56,45 | 6.372.468,59 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 1.469.283,64 | 0,00 | 3.833.849,76 | 0,00 | -3.833.849,76 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.774.493,12 | 5.774.493,12 | 853.117,42 | 14,77 | 2.813.955,71 | 48,73 | 2.960.537,41 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 588.724,66 | 588.724,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 588.724,66 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 288.724,66 | 288.724,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288.724,66 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 45.140,78 | 0,00 | 45.140,78 | 0,00 | -45.140,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 45.140,78 | 0,00 | 45.140,78 | 0,00 | -45.140,78 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 45.140,78 | 0,00 | 45.140,78 | 0,00 | -45.140,78 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 9.809.255,05 | 21,80 | 27.518.140,26 | 61,15 | 17.481.859,74 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 9.809.255,05 | 21,80 | 27.518.140,26 | 61,15 | 17.481.859,74 |
| **DÉFICIT (VI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | ---- | 0,00 | ---- | 6.889.070,72 |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 9.809.255,05 | 21,80 | 27.518.140,26 | 61,15 | 24.370.930,46 |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 0,00 | 2.753.294,26 | ---- | ---- | 2.753.294,26 | ---- | ---- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ---- | 2.753.294,26 | ---- | ---- | 2.753.294,26 | ---- | ---- |
| Reabertura de Créditos Adicionais | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |

| | | | | | | | | | BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 45.000.000,00 | 56.947.887,65 | 8.235.902,14 | 24.896.308,83 | 32.051.578,82 | 8.496.454,86 | 24.370.930,46 | 32.576.957,19 | 23.653.658,37 |
| DESPESAS CORRENTES | 41.459.500,00 | 44.917.400,77 | 6.823.241,16 | 18.867.240,38 | 26.050.160,39 | 6.755.548,63 | 18.341.862,01 | 26.575.538,76 | 17.788.146,55 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.880.000,00 | 22.580.000,00 | 3.574.968,30 | 10.560.234,62 | 12.019.765,38 | 3.574.968,30 | 10.560.234,62 | 12.019.765,38 | 10.319.312,87 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 110.000,00 | 110.000,00 | 50.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 19.469.500,00 | 22.227.400,77 | 3.198.272,86 | 8.197.005,76 | 14.030.395,01 | 3.130.580,33 | 7.671.627,39 | 14.555.773,38 | 7.408.833,68 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.540.500,00 | 12.030.486,88 | 1.412.660,98 | 6.029.068,45 | 6.001.418,43 | 1.740.906,23 | 6.029.068,45 | 6.001.418,43 | 5.865.511,82 |
| INVESTIMENTOS | 2.700.500,00 | 11.190.486,88 | 1.148.294,67 | 5.189.068,45 | 6.001.418,43 | 1.476.539,92 | 5.189.068,45 | 6.001.418,43 | 5.189.068,45 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 840.000,00 | 840.000,00 | 264.366,31 | 840.000,00 | 0,00 | 264.366,31 | 840.000,00 | 0,00 | 676.443,37 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)** | 45.000.000,00 | 56.947.887,65 | 8.235.902,14 | 24.896.308,83 | 32.051.578,82 | 8.496.454,86 | 24.370.930,46 | 32.576.957,19 | 23.653.658,37 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 45.000.000,00 | 56.947.887,65 | 8.235.902,14 | 24.896.308,83 | 32.051.578,82 | 8.496.454,86 | 24.370.930,46 | 32.576.957,19 | 23.653.658,37 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ---- | ---- | ---- | 2.621.831,43 | ---- | ---- | 3.147.209,80 | ---- | 3.864.481,89 |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 45.000.000,00 | 56.947.887,65 | 8.235.902,14 | 27.518.140,26 | ---- | 8.496.454,86 | 27.518.140,26 | ---- | 27.518.140,26 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 23/07/2025, às 14:12:06. | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**D1034877

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO - JUNHO 2025 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Janeiro - Junho 2025 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 45.000.000,00 | 27.472.999,48 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.187.882,95 | 2.271.913,85 |
| IPTU | 938.355,39 | 460.546,54 |
| ISS | 887.828,30 | 679.361,50 |
| ITBI | 880.610,19 | 257.637,18 |
| IRRF | 759.630,46 | 693.334,80 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 721.458,61 | 181.033,83 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 932.869,71 | 527.382,20 |
| Aplicações Financeiras (II) | 882.342,95 | 524.378,86 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 50.526,76 | 3.003,34 |
| Transferências Correntes | 39.214.010,63 | 24.673.703,43 |
| Cota-Parte FPM | 15.800.000,00 | 8.107.904,08 |
| Cota-Parte ICMS | 12.483.880,97 | 6.470.983,97 |
| Cota-Parte IPVA | 1.200.000,00 | 1.396.072,10 |
| Cota-Parte ITR | 115.489,86 | 3.764,03 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios | 327.255,07 | 78.089,29 |
| Transferências do FUNDEB | 5.774.493,12 | 2.813.955,71 |
| Outras Transferências Correntes | 3.512.891,61 | 5.802.934,25 |
| Demais Receitas Correntes | 665.236,71 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 665.236,71 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 44.117.657,05 | 26.948.620,62 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 0,00 | 45.140,78 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 45.140,78 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 44.117.657,05 | 26.948.620,62 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 44.117.657,05 | 26.948.620,62 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Janeiro - Junho 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 44.917.400,77 | 18.867.240,38 | 18.341.862,01 | 17.788.146,55 | 1.100.870,85 | 21.453,25 | 21.453,25 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 22.580.000,00 | 10.560.234,62 | 10.560.234,62 | 10.319.312,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 22.227.400,77 | 8.197.005,76 | 7.671.627,39 | 7.408.833,68 | 1.100.870,85 | 21.453,25 | 21.453,25 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 44.807.400,77 | 18.757.240,38 | 18.231.862,01 | 17.728.146,55 | 1.100.870,85 | 21.453,25 | 21.453,25 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 12.030.486,88 | 6.029.068,45 | 6.029.068,45 | 5.865.511,82 | 102.508,98 | 845.151,04 | 845.151,04 |
| Investimentos | 11.190.486,88 | 5.189.068,45 | 5.189.068,45 | 5.189.068,45 | 102.508,98 | 845.151,04 | 845.151,04 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 840.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 676.443,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 11.190.486,88 | 5.189.068,45 | 5.189.068,45 | 5.189.068,45 | 102.508,98 | 845.151,04 | 845.151,04 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 55.997.887,65 | 23.946.308,83 | 23.420.930,46 | 22.917.215,00 | 1.203.379,83 | 866.604,29 | 866.604,29 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 55.997.887,65 | 23.946.308,83 | 23.420.930,46 | 22.917.215,00 | 1.203.379,83 | 866.604,29 | 866.604,29 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | | | | | 1.961.421,50 | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]** | | | | | 1.961.421,50 | | |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 950.000,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | Janeiro - Junho 2025 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 524.378,86 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 510.738,31 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | 1.975.062,05 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2024(a) | Janeiro - Junho 2025 (b) |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)** | 5.121.636,64 | 4.398.286,97 |
| DEDUÇÕES (XL) | 2.189.933,42 | 4.986.429,97 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.189.933,42 | 4.986.429,97 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.432.218,94 | 5.594.269,18 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.215.558,83 | 503.715,46 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 26.726,69 | 104.123,75 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 2.931.703,22 | -588.143,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | **3.519.846,22** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | Janeiro - Junho 2025 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | | -711.843,37 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]** | 2.808.002,85 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | 2.794.362,30 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.753.294,26 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.753.294,26 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 23/07/2025, às 14:16:45. | |
| Nota(s) Explicativa(s): | |

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**11A1B8A4

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | | |
| CONSOLIDADO | | Exercício de 2025 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | R$ 1,00 |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.466.424,34 | 2.090.880,02 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 938.355,39 | 460.546,54 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 880.610,19 | 257.637,18 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 887.828,30 | 679.361,50 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 759.630,46 | 693.334,80 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 36.629.362,33 | 20.071.038,50 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 19.200.000,00 | 10.134.879,85 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.000.000,00 | 10.134.879,85 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.200.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 15.400.000,00 | 8.088.729,93 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 385.000,00 | 97.611,61 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 144.362,33 | 4.727,00 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.745.090,11 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **40.095.786,67** | **22.161.918,52** |
| **4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]** | **7.085.872,47** | **4.014.207,70** |
| **5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | **2.938.074,20** | **1.526.271,93** |
| **FUNDEB** | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 5.758.613,26 | 2.819.778,84 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.758.613,26 | 2.819.778,84 |
| 6.1.1 - Principal | 5.745.620,65 | 2.813.955,71 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 12.992,61 | 5.823,13 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | -1.340.251,82 | -1.200.251,99 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 267.590,61 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 267.590,61 | |
| **9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **3.087.369,45** | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 6.464.000,00 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.464.000,00 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 6.464.000,00 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ( i ) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | 672.480,73 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | 672.480,73 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.973.845,19 | 3.492.259,57 | 3.492.259,57 | 123,85 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 281.977,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 522.384,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 522.384,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 7.042.000,00 | 2.730.260,35 | 2.337.833,45 | 2.156.204,02 |
| 20.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 7.042.000,00 | 2.730.260,35 | 2.337.833,45 | 2.156.204,02 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 13.506.000,00 | 6.222.519,92 | 5.830.093,02 | 5.648.463,59 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | -- | -- | -- | -- |
| 21.1.2 - Pré-escola | -- | -- | -- | -- |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 13.506.000,00 | 6.222.519,92 | 5.830.093,02 | 5.648.463,59 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e) | 2.337.833,45 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 4.014.207,70 |
| 24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 |
| 26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| **28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)** | 6.352.041,15 |

| 2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.540.479,63 | 6.352.041,15 | 28,66 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 142.587,22 | 0,00 | 142.587,22 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 142.587,22 | 0,00 | 142.587,22 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 1.143.146,69 | 447.143,54 | |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 774.611,91 | 324.919,23 | |
| 31.1.1 - Salário-Educação | | 483.000,00 | 206.584,25 | |
| 31.1.2 - PDDE | | 0,00 | 0,00 | |
| 31.1.3 - PNAE | | 144.362,33 | 63.952,51 | |
| 31.1.4 - PNATE | | 147.249,58 | 54.382,47 | |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | | 0,00 | 0,00 | |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 300.000,00 | 112.252,87 | |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 68.534,78 | 9.971,44 | |
| 6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.660.108,03 | 498.485,69 | 498.485,69 | 484.731,81 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.660.108,03 | 498.485,69 | 498.485,69 | 484.731,81 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| **33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)** | **15.166.108,03** | **6.709.802,96** | **6.317.376,06** | **6.122.679,55** |
| 33.1 - Despesas Correntes | 14.441.108,03 | 6.688.802,96 | 6.296.376,06 | 6.101.679,55 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 9.438.000,00 | 4.491.274,45 | 4.491.274,45 | 4.367.861,54 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 600.000,00 | 585.072,00 | 268.780,00 | 268.780,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 4.403.108,03 | 1.612.456,51 | 1.536.321,61 | 1.465.038,01 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 725.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 725.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 12.476,06 | 4.021,31 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.819.778,84 | 206.584,25 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.420.123,46 | 176.957,85 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -587.868,56 | 33.647,71 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 194.550,23 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 194.550,23 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | -587.868,56 | 33.647,71 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 21/07/2025, às 14:16:03.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**A2102896

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS** |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | SALDO FINAL (acumulado até o semestre) | | | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Ativos Constituidos pela SPE | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos | NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Contratuais | | | | | | | | | | | | |
| Riscos não Provisionados | | | | | | | | | | | | |
| Garantias Concedidas | | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO | | | | | | | | | | | | |
| DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | NADA A DECLARAR | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** | | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O** | | | | | | | | | | | | |
| **LIMITE (I)** | | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O** | | | | | | | | | | | | |
| **LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)** | | | | | | | | | | | | |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 21/07/2025, às 14:35:08. | | | | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**8741ED32

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | |
| CONSOLIDADO | Exercício de 2025 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA** | |
| **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 45.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 45.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 27.518.140,26 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.753.294,26 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 45.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | 56.947.887,65 |
| Despesas Empenhadas | 24.896.308,83 |
| Despesas Liquidadas | 24.370.930,46 |
| Despesas Pagas | 23.653.658,37 |
| Superávit Orçamentário | 3.147.209,80 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 24.896.308,83 |
| Despesas Liquidadas | 24.370.930,46 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 57.471.202,03 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 56.469.409,03 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 55.227.508,61 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | |
| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 950.000,00 | 1.961.421,50 | 206,47 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 3.519.846,22 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.215.558,83 | 12.179,00 | 1.203.379,83 | 0,00 |
| Poder Executivo | 1.215.558,83 | 12.179,00 | 1.203.379,83 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 944.096,65 | 77.492,36 | 866.604,29 | 0,00 |
| Poder Executivo | 944.096,65 | 77.492,36 | 866.604,29 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.159.655,48 | 89.671,36 | 2.069.984,12 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 6.352.041,15 | 25% | 28,66 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.492.259,57 | 70% | 123,85 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) | 0,00 | 0% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 45.140,78 | | -45.140,78 | |
| Despesa de Capital Líquida | 6.029.068,45 | | 6.001.418,43 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício (2024)** | **10º Exercício (2033)** | **20º Exercício (2043)** | **35º Exercício (2058)** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receitas da Alienação de Ativos | 11.077,62 | | -11.077,62 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 302.334,51 | | 125.719,67 | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.286.113,94 | 15% | 19,34 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 23/07/2025, às 14:23:15. | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | |

Paulo Frontin, 23/07/2025

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**E55876BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
### ADITIVO CONTRATO 458/2022 FG KOLBERG

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº. 458/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 458/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.954.088/0001-95, estabelecida na Rua Tancredo Neves S/N, Bairro Nova Esperança, CEP; 85.540-000, Mangueirinha – PR já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato Nº. 458/2022, referente ao Pregão 73/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS DOMICILIARES (RESÍDUOS CONVENCIONAL E RECICLÁVEIS), INCLUINDO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 01/08/2025, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2025 e encerrando-se em 01/08/2026. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, com redução dos valores em R$10.000,00 mensais distribuídos proporcionalmente aos itens, correspondendo redução de 5,06% do valor total aditivado, Em conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Ficando da seguinte forma:

item 1 – valor mensal de R$149.418,71 reduzido para R$141.942,55

item 2 – valor mensal de R$50.358,34 reduzido para R$47.834,50. Conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65593 | Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares convencional (orgânico e rejeito) urbano | MÊS | 12 | R$141.942,55 | R$1.703.310,60 |
| 2 | 65594 | Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares seletiva (reciclável) urbano e rural | MÊS | 12 | R$ 47.834,50 | R$574.014,00 |
| TOTAL R$189.777,05 | | | | | | R$2.277.324,60 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de julho de 2025.

***DIRCEU MORAES***

Prefeito

***F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA***

Contratada

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**E27A0D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO N°01/2025 E INEXIGIBILIDADE N°17/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N°01/2025 E INEXIGIBILIDADE N°17/2025**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Homologar o presente Credenciamento n°01/2025 de acordo com Artigo 79, Inciso I, e a Inexigibilidade n°17/2025 em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

| | |
|---|---|
| Objeto | Inexigibilidade N°17/2025 do Credenciamento N°01/2025 de pessoas jurídicas para serviços de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada, Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo), em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública |

| FORNECEDORES | VALOR R$ |
|---|---|
| 60.970.817 EDIVAN AGUIAR<br>CNPJ: 60.970.817/0001-14. | R$98.670,00 |
| 52.884.128.128 JOSIMAR RODRIGUES<br>CNPJ: 52.884.128/0001-69. | R$98.670,00 |
| 46.737.113 JULIO CEZAR DE GODOI<br>CNPJ: 46.737.113/0001-75. | R$55.660,00 |

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$253.000.00 (duzentos e cinquenta e três mil).**

**LOTE 02 E 03 -**

**FORNECEDOR:** 60.970.817 EDIVAN AGUIAR, inscrito no CNPJ: 60.970.817/0001-14, localizado na Area Rural, n°S/N, Bairro Area Rural Pitanga, na cidade de Pitanga – PR, CEP 85.202-890.

| Lote | Ordem | Descrição | Und. | Qnt. | Valor Unt. (R$) | Valor Total (R$) | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Serviço de Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo) Realização de serviços de limpeza, desobstrução e remoção de resíduos acumulados em bueiros urbanos (bocas de lobo), com o objetivo de assegurar o livre fluxo das águas pluviais. A remoção dos resíduos será executada de maneira a garantir a desobstrução completa, destinando-os adequadamente a locais apropriados e prevenindo futuros bloqueios. Todos os materiais, veículos e equipamentos necessários para a execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, serão fornecidos pela contratada, garantindo a eficácia e continuidade das operações. | DIÁR | 253 | 170,00 | 43.010,00 | 60.970.817 EDIVAN AGUIAR |
| 3 | 1 | Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em lotes vagos pertencente ao Município, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada. | DIÁR | 253 | 220,00 | 55.660,00 | 60.970.817 EDIVAN AGUIAR |

**LOTE 02 E 03 -**

**FORNECEDOR:** 52.884.128.128 JOSIMAR RODRIGUES, inscrito no CNPJ: 52.884.128/0001-69, localizado na Rua 26 de Maio, n°1360, Bairro Centro, na cidade de Pitanga – PR, CEP 85.200-000.

| Lote | Ordem | Descrição | Und. | Qnt. | Valor Unt. (R$) | Valor Total (R$) | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Serviço de Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo) Realização de serviços de limpeza, desobstrução e remoção de resíduos acumulados em bueiros urbanos (bocas de lobo), com o objetivo de assegurar o livre fluxo das águas pluviais. A remoção dos resíduos será executada de maneira a garantir a desobstrução completa, destinando-os adequadamente a locais apropriados e prevenindo futuros bloqueios. Todos os materiais, veículos e equipamentos necessários para a execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, serão fornecidos pela contratada, garantindo a eficácia e continuidade das operações. | DIÁR | 253 | 170,00 | 43.010,00 | 52.884.128.128 JOSIMAR RODRIGUES |
| 3 | 1 | Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em lotes vagos pertencente ao Município, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada. | DIÁR | 253 | 220,00 | 55.660,00 | 52.884.128.128 JOSIMAR RODRIGUES |

**LOTE 03 -**

**FORNECEDOR:** 46.737.113 JULIO CEZAR DE GODOI, inscrito no CNPJ: 46.737.113/0001-75, localizado na Rua João De Souza Martins, n°310, Bairro Planalto, na cidade de Pitanga – PR, CEP 85.201-034.

| Lote | Ordem | Descrição | Und. | Qnt. | Valor Unt. (R$) | Valor Total (R$) | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em lotes vagos pertencente ao Município, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada. | DIÁR | 253 | 220,00 | 55.660,00 | 46.737.113 JULIO CEZAR DE GODOI |

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

***Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:***

***I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;***

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

***Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***

***IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;***

Município de Pitanga, 23 de Julho de 2025.

***DIRCEU MORAES***

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2025.**

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **60.970.817 EDIVAN AGUIAR.**

OBJETO: Inexigibilidade n°17/2025 do Credenciamento n°01/2025 para contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de capinação, roçada manual e mecanizada, bem como limpeza e desobstrução de bueiros urbanos. Os serviços serão realizados em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública, com a finalidade de promover a conservação e manutenção de áreas públicas, garantindo a fluidez do sistema de drenagem e a manutenção da qualidade ambiental nas zonas urbanas do Município.

**VALOR: R$98.670,00 (Noventa e oito mil seiscentos e setenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

218 08002101220801204133903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 98101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

322 11001081221101205833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

358 11004081221101206733903900000 91940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

288 08002103020801204533903900000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

694 21003226611201215533903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

409 11004082451101206633903900000 1941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

398 11004082451101206333903900000 91935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

422 11004082451101206933903900000 91934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

705 21005185421401215833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

348 11003082431103217233903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

435 11004082451101211433903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

241 08002103010801204733903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 9104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

678 21002226951201215733903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

333 11002081221101205933903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

231 08002103010801204633903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

231 08002103010801204633903900000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

371 11004081221101206833903900000 98093 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

189 06006133920603204033903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

714 21006184521401215933903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 9170 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

440 11004082461101217533903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

119 06002123650602202933903900000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

714 21006184521401215933903900000 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

371 11004081221101206833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

422 11004082451101206933903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

422 11004082451101206933903900000 98058 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

382 11004082441101217333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

409 11004082451101206633903900000 91941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

496 13002154521301208333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

278 08002103010801205533903900000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

371 11004081221101206833903900000 91936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

390 11004082441101217433903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

635 19002041220301213333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

205 06007278131001213633903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

119 06002123650602202933903900000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

409 11004082451101206633903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 9880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

358 11004081221101206733903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

376 11004082441101107133903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

390 11004082441101217433903900000 92940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

398 11004082451101206333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

448 11007081221101207033903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

460 11009082421101212533903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

454 11008082411101212333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

469 11010081221101216933903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

205 06007278131001213633903900000 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

205 06007278131001213633903900000 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

278 08002103010801205533903900000 931494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

454 11008082411101212333903900000 98104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 9340 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

454 11008082411101212333903900000 9900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

288 08002103020801204533903900000 934494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 999494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

496 13002154521301208333903900000 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

231 08002103010801204633903900000 999494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2026**.

**DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025.**

MODALIDADE: **Credenciamento n°01/2025 – Inexigibilidade n°17/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205/2025.**

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **52.884.128.128 JOSIMAR RODRIGUES.**

OBJETO: Inexigibilidade n°17/2025 do Credenciamento n°01/2025 para contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de capinação, roçada manual e mecanizada, bem como limpeza e desobstrução de bueiros urbanos. Os serviços serão realizados em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública, com a finalidade de promover a conservação e manutenção de áreas públicas, garantindo a fluidez do sistema de drenagem e a manutenção da qualidade ambiental nas zonas urbanas do Município.

**VALOR: R$98.670,00 (Noventa e oito mil seiscentos e setenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

218 08002101220801204133903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 98101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

322 11001081221101205833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

358 11004081221101206733903900000 91940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

288 08002103020801204533903900000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

694 21003226611201215533903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

409 11004082451101206633903900000 1941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

398 11004082451101206333903900000 91935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

422 11004082451101206933903900000 91934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

705 21005185421401215833390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

348 11003082431103217233390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

435 11004082451101211433390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

241 08002103010801204733390390000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833390390000 9104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

678 21002226951201215733390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

333 11002081221101205933390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

231 08002103010801204633390390000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

231 08002103010801204633390390000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

371 11004081221101206833390390000 98093 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

189 06006133920603204033390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833390390000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833390390000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

714 21006184521401215933390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833390390000 9170 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

440 11004082461101217533390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

119 06002123650602202933390390000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133390390000 880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

714 21006184521401215933390390000 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

371 11004081221101206833390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

422 11004082451101206933390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

422 11004082451101206933390390000 98058 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

382 11004082441101217333390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

409 11004082451101206633390390000 91941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

496 13002154521301208333390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

278 08002103010801205533390390000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

371 11004081221101206833390390000 91936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

390 11004082441101217433390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

635 19002041220301213333390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

205 06007278131001213633390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

119 06002123650602202933903900000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

409 11004082451101206633903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 9880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

358 11004081221101206733903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

376 11004082441101107133903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

390 11004082441101217433903900000 92940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

398 11004082451101206333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

448 11007081221101207033903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

460 11009082421101212533903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

454 11008082411101212333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

469 11010081221101216933903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

205 06007278131001213633903900000 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

205 06007278131001213633903900000 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

278 08002103010801205533903900000 931494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

454 11008082411101212333903900000 98104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 9340 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

454 11008082411101212333903900000 9900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

288 08002103020801204533903900000 934494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 999494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

496 13002154521301208333903900000 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

231 08002103010801204633903900000 999494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2026**.

**DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025.**

MODALIDADE: **Credenciamento n°01/2025 – Inexigibilidade n°17/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 206/2025.**

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **46.737.113 JULIO CEZAR DE GODOI.**

OBJETO: Inexigibilidade n°17/2025 do Credenciamento n°01/2025 para contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de capinação, roçada manual e mecanizada, bem como limpeza e desobstrução de bueiros urbanos. Os serviços serão realizados em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública, com a finalidade de promover a conservação e manutenção de áreas públicas, garantindo a fluidez do sistema de drenagem e a manutenção da qualidade ambiental nas zonas urbanas do Município.

**VALOR: R$55.660,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

218 08002101220801204133903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 98101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

322 11001081221101205833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

358 11004081221101206733903900000 91940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

288 08002103020801204533903900000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

694 21003226611201215533903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

409 11004082451101206633903900000 1941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

398 11004082451101206333903900000 91935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

422 11004082451101206933903900000 91934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

705 21005185421401215833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

348 11003082431103217233903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

435 11004082451101211433903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

241 08002103010801204733903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 9104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

678 21002226951201215733903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

333 11002081221101205933903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

231 08002103010801204633903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

231 08002103010801204633903900000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

371 11004081221101206833903900000 98093 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

189 06006133920603204033903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

714 21006184521401215933903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105 06002123610602202833903900000 9170 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

440 11004082461101217533903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

119 06002123650602202933903900000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

714 21006184521401215933903900000 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

371 11004081221101206833903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

422 11004082451101206933903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

422 11004082451101206933903900000 98058 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

382 11004082441101217333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

409 11004082451101206633903900000 91941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

496 13002154521301208333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

278 08002103010801205533903900000 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

371 11004081221101206833903900000 91936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

390 11004082441101217433903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

635 19002041220301213333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

205 06007278131001213633903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

119 06002123650602202933903900000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

409 11004082451101206633903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

342 11003082431103206133903900000 9880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

358 11004081221101206733903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

376 11004082441101107133903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

390 11004082441101217433903900000 92940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

398 11004082451101206333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

448 11007081221101207033903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

460 11009082421101212533903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

454 11008082411101212333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

469 11010081221101216933903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

205 06007278131001213633903900000 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

205 06007278131001213633903900000 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

278 08002103010801205533903900000 931494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

454 11008082411101212333903900000 98104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 9340 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

454 11008082411101212333903900000 9900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

288 08002103020801204533903900000 934494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

256 08002103010801204833903900000 999494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

496 13002154521301208333903900000 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

231 08002103010801204633903900000 999494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2026**.

**DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2025.**

MODALIDADE: **Credenciamento n°01/2025 – Inexigibilidade n°17/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

**Publicado por:**
Kleia Vieira da Silva
**Código Identificador:**27B121F4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

**PITANGUEIRAS/PR - MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025

ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

**ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

**ADVOGADO -**

| NOME | INSCRIÇÃO | NASC. | PO | PPE | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO | 0011173 | 23/02/1999 | 60,80 | 19,20 | 80,00 | 1º |
| MARCIO RENATO FERNANDES | 0010954 | 13/01/1981 | 57,60 | 15,90 | 73,50 | 2º |
| ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI | 0010496 | 19/05/2000 | 48,00 | 15,90 | 63,90 | 3º |
| RICARDO APARECIDO DE SOUTO | 0011214 | 01/10/1981 | 44,80 | 15,90 | 60,70 | 4º |
| **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS** - | | | | | | |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | | **NASC.** | **PO** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JERCIMOM LOPES DA SILVA | 0011306 | | 25/01/1993 | 60,00 | 60,00 | 1º |
| **ENFERMEIRO -** | | | | | | |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **NASC.** | **PO** | **PPE** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO** |
| GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA | 0010498 | 07/08/1987 | 41,60 | 17,10 | 58,70 | 1º |

Página 1 de 1

**Publicado por:**
Caroline Garcia
**Código Identificador:**39D99360

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

01/01/2025 Á 30/06/2025

Em cumprimento ao Art. 77– Inciso XXIII -§5º da Lei Orgânica do Município.

| CREDOR | OBJETO | 1º SEMESTRE ANO/2025 | RESTOS Á PAGAR | TOTAL PAGO |
|---|---|---|---|---|
| IMPRENSA NACIONAL CNPJ 04196645/0001- 00 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.215/2017 e demais legislação vigente. | R$ 0,00 | R$ 739,48 | R$ 739,48 |
| LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP CNPJ 03725725/0001- 35 | Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais | R$ 0,00 | R$ 5.589,96 | R$ 5.589,96 |
| Governo do Est. Do Paraná – Secretaria do Estado da Fazenda CNPJ 76416890/0001- 89 | Contratação junto ao Estado do Paraná por meio da Casa Civil do serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná | R$ 14.560,91 | R$ 12.120,00 | R$ 26.680,91 |
| Inco- Editora Diário Ind. E Comércio CNPJ 09570162/0001- 30 | A Contratação de Empresa Jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse do Município de Pontal do Paraná | R$ 8.294,40 | R$ 2.841,60 | R$ 11.136,00 |
| Salish- Comunicações Eirelli CNPJ 07032757/0001- 06 | Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários. | R$ 448.025,67 | R$ 76.283,47 | R$ 524.309,14 |
| Graf- Roma Grafica e Editora CNPJ 04238031/0001- 36 | Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos, adesivos, plotagens de veículos, faixas banners, cartilhas e cartazes, e demais materiais gráficos em geral, dentro do município de Pontal do Paraná. | R$ 8.452,50 | R$ 28.428,95 | R$ 36.881,45 |
| **TOTAL** | | **R$ 479.333,48** | **R$ 126.003,41** | **R$ 605.336,89** |

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9D10F421

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 10977/2025 DE 22/07/2025 – RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 372.847,25 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | |
|---|---|---|
| **Suplementação:** | | |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | Departamento de Tecnologia da Informação | |
| 03.003.04.26.0025.2.211. | Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação | |
| 53 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECN. DA INF E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA | 4.847,25 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0034.2.190. | Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social | |
| 144 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.300,00 |
| 146 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECN. DA INF E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA | 9.700,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 22.00 l. l 8.542.0010.2.180. | Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentavel | |
| 497 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Infantil | |
| 25.002.12.365.0018.2.039. | Ações para Manutenção da Educação Infantil | |
| 570 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| 577 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 44.000,00 |
| 579 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECN. DA INF E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 25.003.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Fundamental | |
| 25.003.12.361.0017.2.034. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB | |
| 599 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 MATERIAL DE CONSUMO | 2.207,88 |
| 600 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 MATERIAL DE CONSUMO | 40.792,12 |
| 606 - 3.3.90.39.00.00 | O 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 127.000,00 |
| 607 - 3.3.90.40.00.00 | 01003 SERVIÇOS DE TECN. DA INF E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA | 12.321,09 |
| 923 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECN. DA INF E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA | 35.678,91 |
| 25.003.12.361.0017.2.038. | Ações para Manutenção do Transporte Escolar | |
| 895 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |
| 624 - 3.3.90.39.00.00 | O 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **372.847,25** |

**Artigo 2º-** Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|---|---|---|
| **Redução:** | | |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0034.2.190. | Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social | |
| 145 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15.000,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 22.001.18.542.0010.2.067. | Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas | |

| | | |
|---|---|---|
| 485 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 22.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.004.18.304.0033.2.043. | Ações de Defesa e Bem Estar Animal | |
| 529 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 4.847,25 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25 .001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude | |
| 25.001.12.122.0022.2.029. | Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação | |
| 555 - 4.4.90.52.00.00 | O1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 556 - 4.4.90.52.00.00 | O1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16.193,99 |
| 25.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Infantil | |
| 25.002.12.365.0018.1.123. | Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil | |
| 558 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 559 - 4.4.90.51.00.00 | O 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES | 125.199,07 |
| 25.002.12.365.0018.2.039. | Ações para Manutenção da Educação Infantil | |
| 571 - 3.3.90.32.00.00 | 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.459,64 |
| 572 - 3.3.90.32.00.00 | 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 70.617,76 |
| 581 - 4.4.90.52.00.00 | O 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.235,00 |
| 582 - 4.4.90.52.00.00 | O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.815,22 |
| 25.003.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Fundamental | |
| 25.003.12.361.0017.2.032. | Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação | |
| 588 - 3.3.90.39.00.00 | O 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 13.460,00 |
| 25.003.12.361.0017.2.034. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB | |
| 601 - 3.3.90.32.00.00 | 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 394,33 |
| 602 - 3.3.90.32.00.00 | 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11.851,54 |
| 608 - 4.4.90.52.00.00 | O 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.440,00 |
| 609 - 4.4.90.52.00.00 | O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 32.578,33 |
| 25.003.12.361.0017.2.038. | Ações para Manutenção do Transporte Escolar | |
| 620 - 3.3.90.33.00.00 | O 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 18.000,00 |
| 25.006.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Especial | |

| | | |
|---|---|---|
| 25.006.12.367.0024.2.057. | Ações para Manutenção da Educação Especial | |
| 657 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 MATERIAL DE CONSUMO | 8.755,12 |
| 658 - 3.3.90.36.00.00 | O 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 662 - 4.4.90.51.00.00 | O 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 663 - 4.4.90.52.00.00 | O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| **Total Redução:** | | **372.847,25** |

**Artigo 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**8EE033CB

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 10978/2025 DE 24/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.461.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 7 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 31.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0005.2.195. | Ações para Manutenção do CRAS CEU | |
| 110- 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.122.0022.2.091. | Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 180- 3.1.90.13.00.00 | 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| 181 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 199 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 205 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 55.000,00 |
| 06.001.10.301.0012.2.079. | Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS | |
| 244 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 06.001.10.301.0012.2.080. | Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 254 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 55.000,00 |
| 06.001.10.302.0031.2.081. | Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas | |
| 282 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 285 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 06.001.10.305.0028.2.173. | Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias | |
| 312 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PROCURADOR GERAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 08.001.02.062.0013.2.084. | Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município | |
| 322 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 330 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO | |
| 12.001.04.124.0019.2.177. | Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno | |
| 332 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 333 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA ESPECIAL | |
| 14.001.04.122.0021.2.071. | Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo | |
| 342 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 55.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | Diretoria Especial | |
| 16.001.04.122.0021.2.184. | Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus | |
| 398 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 17.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 17.003.13.392.0014.2.204. | Ações para manutenção do Departamento de Cultura | |
| 418 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.004.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB | |
| 25.004.12.361.0017.2.101. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30% | |
| 635 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 1.030.000,00 |
| 637 - 3.1.90.16.00.00 | 01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 25.004.12.365.0018.2.185. | Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70% | |
| 650 - 3.1.90.16.00.00 | 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 32.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 32.002.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 32.002.04.122.0008.2.217. | Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços | |
| 741 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 32.005.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 32.005.22.661.0008.2.221. | Ações para Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços | |
| 769 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 770 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **1.461.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal **nº** 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 8 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 31.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0005.2.195. | Ações para Manutenção do CRAS CEU | |
| 111 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.302.0031.2.081. | Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas | |
| 281 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 242.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PROCURADOR GERAL | |
| 08.001.02.062.0013.2.084. | Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município | |
| 323 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 21.000,00 |
| 328 - 3.3.90.35.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | Departamento de Infraestrutura | |
| 15.001.15.451.0032.2.175. | Ações para Manutenção e Conservação Viária | |
| 362 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | Diretoria Especial | |
| 16.001.04.122.0021.2.184. | Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus | |
| 394 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 |
| 395 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 22.001.18.542.0010.2.180. | Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável | |
| 494 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 11.000,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.004.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB | |
| 25.004.12.361.0017 .2.027. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70% | |
| 629 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 840.000,00 |
| 630 - 3.1.90.13.00.00 | 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 632 - 3.1.90.94.00.00 | 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 80.000,00 |
| 633 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 25.004.12.365.0018.2.185. | Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70% | |
| 652 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 33.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 32.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 32.002.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 32.002.04.122.0008.2.217. | Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços | |
| 739 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 32.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TRABALHO | |
| 32.004.11.333.0008.2.220. | Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador | |
| 759 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| **Total Redução:** | | **1.461.000,00** |

**Artigo** 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**11DC5B59

## GABINETE DO PREFEITO
## RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Súmula: Resultado da eleição de delegados para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, através da Comissão Organizadora do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil,

Considerando:

A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;

A Resolução Conjunta 001/2025 - CEAS/PR E SEDEF/PR – que aprova a Convocação da XV Conferência Estadual de Assistência Social;

A Deliberação Ad Referendum nº 005/2025 – CEAS/PR, para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu.

O Decreto nº 10.874/2025 que convoca a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR;

A Resolução 06/2025/CMAS que publica o Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR;

A ata da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR;

A deliberação da Plenária da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR.

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Tornar pública a aprovação do Relatório Final da 16ª Conferência Municipal Assistência Social de Quatro Barras, Anexo I desta resolução.

**Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de julho de 2025.

***WILIAN LUCA DOMINSKI***

Presidente Do CMAS QB – Biênio 2023/2025.

**ANEXO I**

**REGISTRO DO PROCESSO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATRO BARRAS**

**Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social**

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Nome do Município | Quatro Barras |
| 2 | Código IBGE | 4120804 |
| 3 | Porte do Município | Pequeno Porte I |
| 4 | Edição da Conferência | 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quatro Barras - Pr |
| 5 | Data do início | 03 de julho de 2025 |
| 6 | Data do término | 03 de julho de 2025 |
| 7 | Total de horas de realização | 8h (oito horas) |
| 8 | Local da realização | Plenário da Câmara de Vereadores de Quatro Barras Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 448, Jardim Patrícia, Quatro Barras |
| 9 | Número total de participantes | 158 (cento e cinquenta e oito) |
| 10 | Marcadores Sociais dos Participantes | |
| I. Raça/Cor | | |
| a) | Preto | 08 (oito) |
| b) | Branco | 102 (cento e dois) |
| c) | Pardo | 44 (quarenta e quatro) |
| d) | Amarelo | 02 (dois) |
| e) | Indígena | 0 (zero) |
| f) | Não informou | 03 (três) |
| II. Gênero | | |
| a) | Feminino | 72 (setenta e dois) |
| b) | Masculino | 86 (oitenta e seis) |
| c) | Outro | 0 (zero) |
| d) | Não informou | 0 (zero) |
| III. Faixa Etária | | |
| a) | Jovem (12 a 17 anos) | 31 (trinta e um) |
| b) | Adulto (30 a 59 anos) | 108 (cento e oito) |
| c) | Idoso (acima de 60 anos) | 17 (dezessete) |
| d) | Não informou | 02 (dois) |
| IV. Especificidades (total em pessoas) | | |
| a) | Povos originários e Comunidades tradicionais | 14 (quatorze) |
| b) | Pessoa com deficiência | 0 (zero) |
| c) | Pessoa em situação de rua | 03 (três) |
| d) | Migrantes | 0 (zero) |
| e) | Refugiados | 0 (zero) |
| f) | Pessoa LGBTQIAPN+ | 03 (três) |
| g) | Outras especificidades | 01 (um) |
| (especificar:) não especificou | | |

**Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria**

| | **Sociedade Civil** | | | **Governamentais** |
|---|---|---|---|---|
| | Usuários | Trabalhadores | Entidades | |
| Total | 28 | 16 | 63 | 50 |
| Total Geral de delegados | | | | 158 |

**Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:**

| **Quantitativo** | **Caracterização** |
|---|---|
| 11 | Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho) |
| 15 | Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor) |

| | |
|---|---|
| 02 | Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade) |
| 01 | Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.) |
| 00 | Outros (especificar:) 0 (zero) |

**Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social**

| Tipo | Descrição | Quantitativo |
|---|---|---|
| Encontros Preparatórios | Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência | 0 (zero) |
| Palestras ou Debates públicos | Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal | 0 (zero) |
| Encontros Preparatórios com usuários | Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais. | 0 (zero) |
| Conferências Livres Nacionais | | 0 (zero) |
| Outras formas (especificar) | Reuniões da Comissão Organizadora da 16ª Conferência | 01 (um) |

**Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social**

| Quantitativo | Tipo de Evento de Mobilização |
|---|---|
| 0 (zero) | Encontros Preparatórios |
| 0 (zero) | Palestras ou Debates |
| 0 (zero) | Encontros Preparatórios com usuários |
| 08 (oito) | Outras formas (especificar:) Encontros da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quatro Barras para discutir os temas por eixos. |

**Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social**

| | |
|---|---|
| **Número da Resolução:** | Ato convocatório por decreto municipal |
| Publicado em: | Decreto 10874/2025 |
| Disponível em: | https://www.diariomunicipal.com.br/amp/<br><br>Código identificador: 05C425FE |

**Palestra Magna**

Incluir informações importantes (Informações Importantes: Palestrantes, Tema da Palestra, local e data de realização):

A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quatro Barras teve como Palestrante a Dra. Denise Ratmann Arruda Colin, que possui graduação em Serviço Social pela PUCR/1985, especialização em Filosofia do Pensamento Contemporâneo Século XX pela/1991, especialização em Direitos da Criança e do Adolescente pela UFPR/1989, Mestre em Sociologia Política pela UFPR/2002 e Doutora em Sociologia pela UFPR/2008. Assistente Social, do quadro do Ministério Público do Estado do Paraná, atualmente lotada no Centro de Apoio das Promotorias de Assistência Social. Professora do curso de Serviço Social e pesquisadora do Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR. Expositora nos cursos de capacitação, de especialização stricto e lato sensu acerca do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Sistema de Justiça, de políticas públicas e orçamento e financiamento público, de controle social. Foi diretora do Departamento de Planejamento e Gestão do MPPR de 2015 a 2024, coordenadora da política estadual de assistência social na Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social no período de 2003 a 2009 e Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome no período de 2011 a 2014, sobre a temática conferencial proposta pelo Conselho Nacional de Assistência Social: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", às do dia 03 de julho 2025, no Plenário da Câmara de Vereadores de Quatro Barras, situado à Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 448, Jardim Patrícia, Quatro Barras – Pr. A palestrante iniciou a apresentação trazendo conceitos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social a partir do processo de construção, sendo que este um sistema público de proteção social não contributivo, descentralizado, participativo, universal. Tendo sido superado assistencialismo e a filantropia a Política de Assistência Social tem previsão como direito na constituição. O SUAS tem previsão constitucional como direito e assegura renda, convívio, acolhida, autonomia, apoio e auxílio. O processo de construção do SUAS é composto por: NORMATIVAS: LOAS: regulamentação CF/1988, NOB-SUAS 2005 e 2012: competências, NOB-RH/SUAS/2006: equipes, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: que traz a padronização dos serviços ofertados pela política pública de assistência social, Financiamento: repasse fundo a fundo; PACTO FEDERATIVO: CIT e CIB que são comissões Inter gestores, Plano Nacional de Assistência Social: metas 2016-2026, Pacto Aprimoramento da Gestão, Representações Regionais e por Porte: FONSEAS, CONGEMAS e estaduais, Atribuições comuns e específicas; CONTROLE SOCIAL: Conferências e Conselhos: instância máxima, Fóruns: usuários, trabalhadores, entidades, Caráter Deliberativo: resoluções, Caráter Paritário: governo e sociedade, Reuniões Abertas: mensais e descentralizadas; FINANCIAMENTO: Superação da lógica convenial, Repasse regular e automático Fundo a Fundo, Critérios Técnicos para Cofinanciamento, IGD/SUAS, IGD/PBF, PROCAD/SUAS, Serviços, BPC, PBF, Benefícios Eventuais, Sistemas informatizados: planejamento e prestação de contas; CAPACITAÇÃO: Política Nacional de Educação Permanente, CapacitaSUAS, Cadernos de Orientações Técnicas, Protocolos e Fluxos, Valorização dos Trabalhadores e PCCs, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: Censo SUAS, CADSUAS, CNEAS: entidades de AS, CADUNICO, CECAD, OBSERVATÓRIO, IVCAD, SICON: condicionalidades, MOPS: mapas estratégicos, Relatório de informações sociais, Portal de dados aberto. A seguir a palestrante Dra. Denise versou acerca das conquistas do SUAS em relação as Funções do SUAS, Rede Socioassistencial, Trabalhadores do SUAS. No tocante às Funções do SUAS enquanto: "Defesa de Direitos: Acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais", "Proteção Social: Garantia da vida, redução de danos e prevenção da incidência de riscos", "Vigilância Socioassistencial: Análise territorial da capacidade protetiva das famílias, da ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, e; Análise da qualidade dos serviços e dos resultados"; No tocante a Rede SUAS a palestrante trouxe os números que compõe o SUAS em todo o país, mas deteve-se mais apuradamente nos números da Rede SUAS do município de Quatro Barras sendo esta composta por: " 02 (dois) CRAS, 01 (um) CREAS, SCFV, 03 (três) postos de cadastramento, 03 (três) unidades de acolhimento, nenhuma unidade do Família Acolhedora, nenhuma PSB e PSE no domicílio, nenhum Centro de Convivência, nenhum Centro Pop, nenhum Centro Dia". A seguir a palestrante Dra. Denise passou à análise dos números de beneficiários do

município de Quatro Barras: “atualmente 25109 habitantes (vinte e cinco mil cento e nove), sendo 90% (noventa por cento) urbana, sendo composta por 02 (dois) indígenas, 14 (quatorze) pessoas em situação de rua, 05 (cinco) agricultores familiares, 01 (uma) pessoa no sistema carcerário, 42 (quarenta e duas) pessoas que trabalham com material reciclável, 01 (uma) pessoa acampada, 0 (zero) situações de trabalho infantil e, tendo cadastrados: 225 (duzentos e vinte e cinco) BPC Idoso, 199 (cento e noventa e nove) BPC PcD, 1.301 (mil trezento e um) PBF e, 3485 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco)CADUNICO”. Em seguida abordou as Novas Demandas por Proteção Social que surgiram em decorrência das perdas de direitos entre os anos de 2016 a 2022, as crises econômica, climática e pandemia, o aumento do fluxo de migrações, as especificidades locais, regionais e diversidades, política de cuidado para primeira infância, órfãos, mulheres, pessoas idosas e PcD, PCTEs. Diante do todo o anteriormente explanado a palestrante passou a discorrer acerca dos desafios a serem superados e que permeiam cada eixo de trabalho proposto a ser discutido durante a conferência: “Eixo 01: Universalização: ESPECIFICIDADES DE PÚBLICOS: indígenas, quilombolas, ciganos, população negra e outros grupos étnico-raciais; migrantes, refugiados e apátridas; população em situação de rua; LGBTQIAPN+; ribeirinhos, pescadores, marisqueiros, comunidades de religião de matriz africana e de terreiro, e outros povos e comunidades tradicionais; jovens; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas com dependência de cuidados de terceiros; pessoas retiradas da situação de tráfico de pessoas ou trabalho infantil ESPECIFICIDADES DE PÚBLICOS: indígenas, quilombolas, ciganos, população negra e outros grupos étnico-raciais; migrantes, refugiados e apátridas; população em situação de rua; LGBTQIAPN+; ribeirinhos, pescadores, marisqueiros, comunidades de religião de matriz africana e de terreiro, e outros povos e comunidades tradicionais; jovens; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas com dependência de cuidados de terceiros; pessoas retiradas da situação de tráfico de pessoas ou trabalho infantil”, “EIXO 02: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO: planejamento das ofertas e avaliação dos resultados”, “EIXO 03: INTEGRAÇÃO BENEFÍCIOS E SERVIÇOS: capilaridade e cobertura da rede socioassistencial e dos benefícios nos diferentes territórios”, “EIXO 04: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fragilidade da participação democrática e participativa da sociedade, especialmente usuários”, “EIXO 05: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE: ampliação das fontes de financiamento”. Por fim sugere a discussão de algumas propostas a serem discutidas por eixo: “EIXO 01: Mapeamento dos diferentes territórios e públicos, Levantamento das demandas e ofertas por público, equipamento e território, Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, Articulação com políticas setoriais, de defesa de direitos e órgãos do sistema de justiça, Identificação das potencialidades dos territórios”, “EIXO 02: Inovação em gestão: sistemas, internet, metodologias, procedimentos e processos de trabalho, Realização e Chamamento do Concurso, Fortalecimento da Política de Educação Permanente e do PCCS, Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e Retomada do Pacto de Aprimoramento da Gestão, Inserção das deliberações da conferência e do conselho no plano municipal e demais políticas”, “ EIXO 03: Avaliação das barreiras e condições de acesso aos benefícios e serviços, Efetivo funcionamento da Rede de Proteção, Implantação do Serviço de PSB no domicílio (primeira infância, idoso, PcD), Planejamento integrado dos acompanhamentos particularizados e coletivos, Elaboração de Protocolos e Fluxos, Regulamentação dos Benefícios Eventuais: natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (aluguel social), calamidade e emergência, Territorialização dos serviços, Aprimoramento do processo de cadastramento e recadastramento, Articulação nos atendimentos dos serviços da PSB e PSE, Implementação da política de cuidado e centro dia para pessoas idosas e com deficiência, Reordenamento da atenção à pop. Rua, articulação com a política de segurança alimentar e nutricional”, “EIXO 04: Adoção de mecanismos de informação, transparência, e comunicação: ouvidoria, boletins, Melhoria da estruturação e do exercício do conselho, Instituição de Conselhos locais: CRAS, CREAS, Acolhimentos, Aprimoramento da formação dos conselheiros e do processo eleitoral, Criação de espaços permanentes de diálogos: fóruns, audiências, públicas, reuniões descentralizadas, transmissão de reuniões, consultas públicas”, EIXO 05: Realização de estudo sobre o custo dos serviços, Ampliação da arrecadação: orçamento e transferências, Adoção de mecanismos e estratégias para evitar a redução e o contingenciamento dos recursos, Mobilização junto ao Poder Legislativo para destinação das emendas parlamentares aos serviços tipificados, Mobilização para a aprovação da PEC Nº 383/2017 ou de outro percentual de recursos gradativos para o SUAS, Mobilização para retirada do SUAS na previsão de percentual de gasto com pessoal na LRF, Aprimoramento na utilização de saldos”. Já em fase de encerramento da palestra a Dra. Denise informa que ao final do material de cada eixo de discussão proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social há algumas questões norteadoras que servirão de subsídio aos grupos de trabalho na elaboração das propostas e, finaliza a palestra de forma a apontar de forma clara as Finalidades da Conferência: Revisitar a trajetória do SUAS no Município, Estado e União, Reafirmar os princípios e diretrizes do SUAS, Planejar o futuro com base nas necessidades e demandas da população e dos territórios, Analisar as metas do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), Indicar prioridades para o III Plano Decenal de Assistência Social (2027-2037). Por fim a palestrante Dra. Denise Colin agradece a presença dos Delegados, Convidados e Observadores da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quatro Barras, e deseja a todos os participantes uma ótima conferência.

VIII – Programação da Conferência

Espaço para registrar as atividades previstas e os respectivos horários:

| | **HORÁRIO** | **ATIVIDADE** |
|---|---|---|
| 1 | 08h00 – 08h40 | Credenciamento e Coffee Break |
| 2 | 08h40 – 08h45 | Abertura |
| 3 | 08h45 – 08h50 | Composição da Mesa de Abertura.<br>Prefeito;<br>Vice prefeito;<br>Secretária de Desenvolvimento Social e Família;<br>Presidente da Câmara;<br>Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Quatro Barras.<br>Representante do Ministério Público em Quatro Barras; |

| | | |
|---|---|---|
| | | Presidente do CMAS;<br><br>Representante do CEAS PR.<br><br>Usuário do SUAS;<br><br>Trabalhador do SUAS;<br><br>Representante de Entidade representada no CMAS; |
| 4 | 08h50 – 08h55 | Execução do Hino Nacional / Execução do Hino Municipal. |
| 5 | 08h55 - 09h00 | Introdução à Conferência pelo Presidente do CMAS<br><br>Sr. Wilian Luca Dominski |
| 6 | 09h00– 09h05 | Palavra da Exma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família<br><br>Sra. Adriana Heindyk Mocelin. |
| 7 | 09h05– 09h10 | Palavra do Exmo. Presidente ou representante da Câmara Municipal. |
| 8 | 09h10 – 09h15 | Palavra da Exma. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Quatro Barras – Rita Borges de Area Leão Monteiro. |
| 9 | 09h15– 09h20 | Palavra do Exmo. Promotor de Justiça<br><br>Dr. André Luiz de Araújo. |
| 10 | 09h20 – 09h25 | Palavra do Exmo. Vice Prefeito – Sr. Jarbas Mocelin |
| 11 | 09h25 – 09h30 | Palavra do Exmo. Prefeito Municipal<br><br>Sr. Loreno Bernardo Tolardo. |
| 12 | 09h30 – 09h40 | Palavra o Sr. Edson Aparecido de Alencar<br><br>A importância da participação dos usuários no CMAS, e estratégias de mobilização dos usuários do SUAS |
| 13 | 09h40 – 10h40 | Palestra Magna |
| 14 | 10h40 – 11h30 | Leitura e Aprovação do Regimento Interno. |
| 15 | 11h30 | Encerramento do Primeiro Período |
| | 13h00 – 14h00 | Momento conferir XV Conferência Municipal de Assistência Social 2023 |
| 16 | 14h00 – 15h00 | Discussão dos Eixos Temáticos:<br><br>**Eixo 1 -** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades. **Facilitador: Claudineia. Relator: Elisabete.**<br><br>**Eixo 2** - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional. **Facilitador: Roseli. Relator: Leiriane**<br><br>**Eixo 3 -** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional. **Facilitador: Aliete Relator: Luana.**<br><br>**Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS. Facilitador: Wilian Relator: Cristiane**<br><br>Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. Facilitador: Nadini; Relator: Suzana. |
| 17 | 15h00 – 15h30 | Eleição dos Membros para CMDPI – representatividade Sociedade Civil<br><br>Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual |
| 16 | 15h30 – 16h00 | Votação das Propostas dos Eixos Temáticos de Trabalho para a Conferência Estadual.<br><br>Apresentação das moções. |
| 17 | 16h00 – 16h30 | Encerramento da Conferência / Emissão dos Certificados de participação / Coffee Break. |

ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2025/2027 DO CMAS DE QUATRO BARRAS

Ao terceiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte cinco, realizou-se nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, sito na Avenida 25 de Janeiro, 448, Jardim Patrícia, Quatro Barras – Pr, a 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. O credenciamento para a participação da Conferência iniciou-se às 08h00min, durante o qual os participantes serviram-se de um café da manhã. O mestre de cerimônia Sr. Ernani Rodrigues recebeu a todos os participantes com boas-vindas fazendo referência ao tema da Conferência como símbolo da promoção da cidadania e direitos assegurados. Compôs-se a Mesa de Abertura com as seguintes autoridades: V. Exa. o Sr. Vice-prefeito Jarbas Mocelin, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família- SMDSF Sra. Adriana Heindyk Mocelin, o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Sr. Willian Luca Dominski, a Vereadora Sra. Jacqueline Joice Bertapeli dos Santos representando a Câmara de Vereadores de Quatro Barras, a Palestrante Sra. Denise Ratmann Arruda Colin, a Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Aliete Batista Dominguez compondo a mesa como representante dos Trabalhadores do SUAS, a Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social representante da Fundação Weiss Scarpa em Quatro Barras Sra. Leiriane Cesco. A Conselheira Sra. Noemir Aparecida Alves da Silva do Conselho Municipal de Assistência Social que faria parte da composição da mesa como representante dos Usuários do SUAS justificou sua ausência por motivos de saúde. Com a mesa composta todos os participantes do evento foram convidados à execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Quatro Barras. Após a execução dos Hinos o Sr. Wilian, Presidente do CMAS deu as boas-vindas a todos agradecendo a presença das autoridades e demais participantes, salientando a relevância do evento como fortalecimento e construção das políticas públicas. A Secretária da SMDSF fez os agradecimentos dando aos participantes as boas-vindas, ressaltando o momento histórico dos 20 anos do SUAS. Agradeceu também aos profissionais que fizeram e os que fazem parte da política da

Assistência Social no Município, aos Conselheiros do CMAS e a todos que contribuíram para a realização da Conferência. A seguir os demais componentes da mesa manifestaram seus agradecimentos e considerações. O Vice-Prefeito Sr. Jarbas Mocelin em nome do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo recebeu com boas-vindas a palestrante e a todos os participantes, cumprimentando e parabenizando a SMDSF pelo evento. Na sequência foi ministrada a Palestra Magna pela Sra. Denise Colin. A palestra tratou sobre os 20 anos do SUAS, seus desafios, conquistas avanços e aprimoramento dos serviços socioassistenciais. Ao término da palestra Sra. Adriana H. Mocelin ofertou à palestrante um presente em agradecimento à palestra enriquecedora do evento. Logo a seguir o mestre de cerimônia Sr. Ernani solicitou a presença da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos Sra. Patrícia de Fátima Vieira para realizar a leitura do Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quatro Barras, sendo que no que diz respeito ao regulamento da conferência em si não houve objeções, tendo ocorrido questionamentos por parte da Delegada Daniele de March em relação ao capítulo que era abordada a eleição da sociedade civil pontuando que cada segmento somente poderia votar em seus pares, alegando previsão legal para tanto. Após a leitura e aprovação do Regimento as atividades do período matutino foram encerradas. No período da tarde a Plenária da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quatro Barras foi convidada a reunir-se em cinco Grupos de Trabalhos distintos para a discussão dos cinco Eixos Temáticos: Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades. Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional. Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS. Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. Faz-se constar em Ata que na proposta de número 2 do Eixo 3 o termo *menor* foi substituído pelo termo *jovem*. Logo após a discussão dos eixos, houve a leitura e aprovação das propostas e votação das deliberações. Posteriormente iniciou-se o processo de Eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o próximo biênio do CMAS conduzida pela Secretaria Executiva dos Conselhos. Houve por parte da Plenária presente novo questionamento acerca de como seria conduzido o processo eleitoral, sendo que a Comissão Organizadora firmou entendimento no sentido de seguir o previsto no CADERNO DE ORIENTAÇÕES CNAS 2021 que trata do Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social, de forma que a Secretaria Executiva fez a leitura do referido material reproduzindo o seguinte trecho: "3.2 – Resolução que dispõe sobre as regras e critérios da eleição da sociedade civil para o próximo mandato: O processo eleitoral inicia-se com a aprovação em plenária da resolução que dispõe sobre a eleição da representação da sociedade civil no Conselho de Assistência Social. Em relação à sociedade civil, o processo de eleição está pautado no Art. 11 da Resolução CNAS no 237/20063, que dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim. Esse processo de eleição da representação da sociedade civil deve ser coordenado pela sociedade civil, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos(as) usuários(as) da Política e sob a supervisão do Ministério Público. O processo de eleição da sociedade civil deve acontecer necessariamente em foro próprio, com suporte técnico operacional da secretaria executiva do conselho, conforme determina o Decreto 5.003/2004. (sic)". Diante de tal apontamento sedimentou-se o entendimento pela maioria dos membros presentes da plenária que a ampla participação da sociedade civil no processo eleitoral ocorreria mediante a possibilidade de exercício de voto de todos os delegados para todos os segmentos do CMAS. Os novos membros eleitos como Conselheiros Representantes do Segmento Sociedade Civil são: Entidades: Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV recebendo 69 (sessenta e nove) votos ocupando a posição Titular no CMAS e, Associação Betel de Quatro Barras recebendo 53 (cinquenta e três) votos ocupando a posição Suplente. Faz-se constar em Ata que durante o processo eleitora para eleger as entidades que irão compor o CMAS a entidade Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – AMES, através de seu Presidente Leon Ricardo Silva retirou sua candidatura como representante da sociedade civil. A entidade Weiss Scarpa recebeu 36 (trinta e seis) votos e, a entidade Centro de Reabilitação Jeová Rapha-CREJER recebeu 32 (trinta e dois) votos compondo ambas o cadastro reserva de conselheiros junto ao CMAS; Trabalhadores do SUAS são: Sra. Angelita de Jesus dos Santos que recebeu 90 (noventa) votos ocupando a posição de Titular e, a Sra. Daniele De March que recebeu 22 (vinte e dois) votos ocupando a posição de Suplente. Os representantes dos Usuários dos SUAS eleitos Titulares no CMAS são: Sra. Izomar Pinheiro dos Santos que recebeu 49 (quarenta e nove) votos e, o Sr. Jeyson Theo Perusso que recebeu 36 (trinta e seis) votos. Os representantes dos Usuários dos SUAS eleitos Suplentes no CMAS são: Matheus Galvão que recebeu 30 (trinta) votos e, Charles Whitacker que recebeu 25 (vinte e cinco) votos. Os demais candidatos eleitos que comporão o cadastro reserva do CMAS são: André Lemes da Silva que recebeu 22 (vinte e dois) votos, Marta Lúcia de Oliveira 21 (vinte e um) votos. A seguir passou-se ao processo de eleição de Delegado para a XIV Conferência Estadual da Assistência Social do Paraná, sendo que houve candidatura única no seguimento governamental por parte da Sra Claudinéia Maria Antonio, enquanto cotista pessoa negra, tendo sido eleita com 82 (oitenta e dois) votos, não havendo, portanto, a eleição de candidato suplente. Após a finalização das eleições a encerraram-se os trabalhos da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Sr. Ernani Rodrigues agradeceu a presença e participação de todos, convidando-lhes para apreciar um *coffee break.*

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

**EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:**

Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

| | **Prioridades para o Município** |
|---|---|
| **1** | Garantir ampliação da equipe técnica do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluindo a presença de profissionais capacitados/especializados juntamente com as comissões representativas do município e também multidisciplinar voltada para o atendimento a crianças e adolescentes, neurodivergentes, imigrantes e pessoas com deficiência, idoso entre outros, promovendo a transparência das entidades cadastradas no município. **(54 votos)** |
| **2** | Garantir acessibilidade para atendimentos de pessoas com deficiência em toda a rede municipal do SUAS, contemplando um intérprete de Libras, além da acessibilidade física, assim como promover o deslocamento das mesmas quando se fizer necessários. **(106 votos)** |
| **3** | Promover a ampliar as ferramentas, mecanismos e políticas públicas que visam garantir o acesso efetivo aos direitos das populações em situação de vulnerabilidade, garantindo dignidade, proteção social e inclusão social, bem como ações afirmativas para promover proteção social e inclusão de forma integral para o público LGBTQIAPN+ **(23 votos)** |
| | **Prioridades para o Estado** |
| **1** | Promover a ampliação e o fortalecimento de ferramentas, mecanismos e políticas públicas que garantam o acesso efetivo aos direitos das pessoas em situação de maior vulnerabilidade, assegurando sua dignidade, proteção e inclusão social **(68 votos)** |
| | **Prioridades para a União** |
| **1** | Aprimorar o Sistema Gov.br para facilitar o atendimento às pessoas idosas, pessoas com deficiência, imigrantes e demais cidadãos com pouco ou nenhum conhecimento em tecnologias digitais, garantindo acessibilidade, linguagem simplificada e alternativas presenciais de suporte (**72 votos)** |

**EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS:**

Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

| | |
|---|---|
| | **Prioridades para o Município** |
| **1** | Adequar as equipes dos equipamentos e órgão gestor, conforme NOB RHSUAS. **(57 votos)** |
| **2** | Criar uma política que regulamenta os cargos do SUAS, conforme NOBRHSUAS, acompanhada de um plano de carreira, cargos e salários especifico voltado para os trabalhadores do SUAS. **(83 votos)** |
| **3** | Criar uma política de Educação permanente. **(104 votos)** |
| **4** | Desenvolver um sistema de inovação em gestão (sistemas, internet, etc) para ampliar e facilitar processo de trabalho intersetorial**. (71 votos)** |
| **5** | Implantar a vigilância socioassistencial com equipe técnica. **(60 votos)** |
| | **Prioridades para o Estado** |
| **1** | Garantir a capacitação continuada/permanente para trabalhadores do SUAS e conselheiros **(104 votos)** |
| **2** | Criar no ambito estadual equipe de assessoria e supervisão técnica para os municípios e conselhos municipais. **(98 votos)** |
| | **Prioridades para a União** |
| **1** | Reduzir a carga horária dos servidores da Assistência Social para 30(trinta) horas semanais, considerando a complexidade e natureza essencial dos atendimentos prestados à população e preservação da saúde mental dos trabalhadores. **(35 votos)** |

**EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:**

Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

| | |
|---|---|
| | **Prioridades para o Município** |
| **1** | Realizar formações periódicas com os trabalhadores do SUAS sobre integração entre benefícios e serviços, acolhimento qualificado, proteção social básica e vigilância socioassistencial para o atendimento do publico considerando gênero, diversidade sexual, pessoas com deficiência, etnia, territórios e os migrantes com possibilidade de parceiro que comprovem a qualificação em conjunto com creas e cras. **(72 votos)** |
| **2** | Buscar parceria para capacitação, com objetivo de empoderar as famílias do SUAS, em atividades de empreendedorismo e cursos profissionalizantes para pessoas com cadunico ativo, ~~menores~~ jovem aprendiz, adultos e pessoas 40 mais. **(114 votos)** |
| **3** | Instituir a Lei do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) municipal para regulamentar e operacionalizar a política de assistência social no município, garantindo a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, estabelecendo princípios, diretrizes, estrutura, serviços, benefícios, programas e projetos que compõem a assistência social no município, além de definir as responsabilidades dos órgãos municipais. **(99 votos)** |
| | **Prioridades para o Estado** |
| **1** | Estruturar e ampliar os equipamentos de atendimento do SUAS nos moldes do preconizado no NOBSUAS, incluir situações de alta complexidade, média complexidade para padronização de politica de segurança alimental e nutricional para os diversos grupos e situações possibilitando parcerias com entidades do terceiro setor. **(104 votos)** |
| | **Prioridades para a União** |
| **1** | Ampliar o limite da renda per capita para acesso ao Benefício do Programa Bolsa Família. **(88 votos)** |

**EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO**

**TRANSPARENTE:**

fortalecendo a participação social no SUAS

| | |
|---|---|
| | **Prioridades para o Município** |
| **1** | Criar portal eletrônico municipal com ouvidoria exclusivo do SUAS com publicações periódicas sobre recursos aplicados, serviços ofertados, metas e resultados através da realização de campanhas continuadas em rádios, redes sociais e locais de grande circulação, explicando o que é SUAS, quem tem direito e como acessar os serviços. **(97 votos)** |
| **2** | Realizar reuniões do CMAS de forma descentralizada e em formato hibrido presencial e virtual, aproximando o controle social da população, promovendo a realização de reuniões em diferentes territórios do município e garantindo meios digitais para participação remota, utilizando ferramentas inclusivas e estratégias de comunicação nos territórios coma divulgação previa e acessível a população usuária do suas. **(85 votos)** |
| **3** | Instituir o Dia ou a semana da Cidadania periodicamente como estratégia de divulgação, escuta e aproximação dos serviços da Assistência social, gov e OSC´s com a população, promovendo a participação social e o acesso a direitos fortalecendo intersetorialidade. **(59 votos)** |
| | **Prioridades para o Estado** |
| **1** | Instituir no âmbito estadual, mecanismos permanentes de assessoramento técnico e político-pedagógico direto aos Conselhos Municipais de Assistência Social, por meio de equipe técnica qualificada da esfera estadual, com visitas regulares, orientação normativa, apoio à elaboração de instrumentos de planejamento e formação continuada. **(46 votos)** |
| | **Prioridades para a União** |
| **1** | Instituir diretrizes nacionais para ampliar e qualificar a divulgação das ofertas do SUAS nos meios de comunicação, garantindo que as informações sobre serviços, programas, projetos e benefícios cheguem com antecedência aos profissionais da rede socioassistencial e, posteriormente, sejam amplamente divulgadas em meios eletrônicos, incluindo as redes sociais institucionais. **(77 votos)** |

**EIXO 5: SUSTENTABILIDADE:**

Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

| | |
|---|---|
| | **Prioridades para o Município** |
| **1** | Criar lei que garanta uma porcentagem mínima do orçamento municipal para a Política de Assistência Social. **(116 votos)** |
| **2** | Implantar a Vigilância Socioassistencial no municpipio para garantir a distribuição de recurso de forma transparente e equitativa, com equipe técnica. **(97 votos)** |
| **3** | Realizar capacitação continuada para gestores, técnicos e conselheiros sobre orçamento público, legislação financeira e prestação de contas no SUAS, que o Conselho Municipal de Assistência Social exerça com autonomia e eficácia o controle social sobre o financiamento do SUAS. **(94 votos)** |
| | **Prioridades para o Estado** |
| **1** | Prever regularidade dos recursos continuados garantindo que os recursos sejam pagos em dia para que os gestores locais possam planejar suas ações com segurança e continuidade. **(97 votos)** |
| | **Prioridades para a União** |
| **1** | Assegurar a distribuição de recursos aos estados e aos municípios com base em dados atualizados de vulnerabilidade social garantindo a distribuição de recursos de forma mais equitativa e transparente. **(109 votos)** |

**– Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal**

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **DELIBERAÇÕES** | **Eixo ao qual está relacionado** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **1** | Criar lei que garanta uma porcentagem mínima do orçamento municipal para a Política de Assistência Social. | **EIXO 05** |
| | **2** | Buscar parceria para capacitação, com objetivo de empoderar as famílias do SUAS, em atividades de empreendedorismo e cursos profissionalizantes para pessoas com cadunico ativo, ~~menores~~ jovem aprendiz, adultos e pessoas 40 mais. | **EIXO 03** |
| | **3** | Garantir acessibilidade para atendimentos de pessoas com deficiência em toda a rede municipal do SUAS, contemplando um intérprete de Libras, além da acessibilidade física, assim como promover o deslocamento das mesmas quando se fizer necessários. | **EIXO 01** |
| | **4** | Criar uma política de Educação permanente. | **EIXO 02** |
| | **5** | Instituir a Lei do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) municipal para regulamentar e operacionalizar a política de assistência social no município, garantindo a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, estabelecendo princípios, diretrizes, estrutura, serviços, benefícios, programas e projetos que compõem a assistência social no município, além de definir as responsabilidades dos órgãos municipais. | **EIXO 03** |
| **6** | | Criar portal eletrônico municipal com ouvidoria exclusivo do SUAS com publicações periódicas sobre recursos aplicados, serviços ofertados, metas e resultados através da realização de campanhas continuadas em rádios, redes sociais e locais de grande circulação, explicando o que é SUAS, quem tem direito e como acessar os serviços. | **EIXO 04** |
| **7** | | Implantar a Vigilância Socioassistencial no município para garantir a distribuição de recurso de forma transparente e equitativa, com equipe técnica. | **EIXO 05** |
| **8** | | Realizar capacitação continuada para gestores, técnicos e conselheiros sobre orçamento público, legislação financeira e prestação de contas no SUAS, que o Conselho Municipal de Assistência Social exerça com autonomia e eficácia o controle social sobre o financiamento do SUAS. | **EIXO 05** |
| **9** | | Realizar reuniões do CMAS de forma descentralizada e em formato hibrido/ presencial e virtual, aproximando o controle social da população, promovendo a realização de reuniões em diferentes territórios do município e garantindo meios digitais para participação remota, utilizando ferramentas inclusivas e estratégias de comunicação nos territórios coma divulgação previa e acessível a população usuária do suas. | **EIXO 04** |
| **10** | | Criar uma política que regulamenta os cargos do SUAS, conforme NOBRHSUAS, acompanhada de um plano de carreira, cargos e salários especifico voltado para os trabalhadores do SUAS. | **EIXO 02** |

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

| | **DELIBERAÇÕES** | **Eixo ao qual está relacionado** |
|---|---|---|
| **1** | Criar uma política de Educação permanente. | **EIXO 02** |
| **2** | Estruturar e ampliar os equipamentos de atendimento do SUAS nos moldes do preconizado no NOBSUAS, incluir situações de alta complexidade, média complexidade para padronização de política de segurança alimentar e nutricional para os diversos grupos e situações possibilitando parcerias com entidades do terceiro setor. | **EIXO 03** |
| **3** | Criar no âmbito estadual equipe de assessoria e supervisão técnica para os municípios e conselhos municipais. | **EIXO 02** |
| **4** | Prever regularidade dos recursos continuados garantindo que os recursos sejam pagos em dia para que os gestores locais possam planejar suas ações com segurança e continuidade. | **EIXO 05** |
| **5** | Promover a ampliação e o fortalecimento de ferramentas, mecanismos e políticas públicas que garantam o acesso efetivo aos direitos das pessoas em situação de maior vulnerabilidade, assegurando sua dignidade, proteção e inclusão social. | **EIXO 01** |

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

| | **DELIBERAÇÕES** | **Eixo ao qual está relacionado** |
|---|---|---|
| **1** | Assegurar a distribuição de recursos aos estados e aos municípios com base em dados atualizados de vulnerabilidade social garantindo a distribuição de recursos de forma mais equitativa e transparente. | **EIXO 05** |
| **2** | Ampliar o limite da renda per capita para acesso ao Benefício do Programa Bolsa Família. | **EIXO 03** |
| **3** | Instituir diretrizes nacionais para ampliar e qualificar a divulgação das ofertas do SUAS nos meios de comunicação, garantindo que as informações sobre serviços, programas, projetos e benefícios cheguem com antecedência aos profissionais da rede socioassistencial e, posteriormente, sejam amplamente divulgadas em meios eletrônicos, incluindo as redes sociais institucionais. | **EIXO 03** |

**– Relação quantitativa de moções**

| Quantidade de moções | Municipal | Estadual | Federal |
|---|---|---|---|
| 00 | 00 | 00 | 00 |

**– Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social**

| | |
|---|---|
| Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros | 09 (nove) |
| Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes | 75 (setenta e cinco) |

**AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS**

**– TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA).**

| Tema da Conferência: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** | **Ótimo** | **Muito Bom** | **Regular** | **Ruim** | **Péssimo** |
|---|---|---|---|---|---|
| Eixo 1: Relevância e Clareza | 08 | 01 | 00 | 00 | 00 |
| Eixo 2: Relevância e Clareza | 07 | 02 | 00 | 00 | 00 |
| Eixo 3: Relevância e Clareza | 08 | 01 | 00 | 00 | 00 |
| Eixo 4: Relevância e Clareza | 07 | 02 | 00 | 00 | 00 |
| Eixo 5: Relevância e Clareza | 07 | 02 | 00 | 00 | 00 |

**– TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Tema da Conferência: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** | **Ótimo** | **Muito Bom** | **Regular** | **Ruim** | **Péssimo** |
|---|---|---|---|---|---|
| Trabalho em Grupo – Eixo 1 | 07 | 02 | | | |
| Trabalho em Grupo – Eixo 2 | 06 | 03 | | | |
| Trabalho em Grupo – Eixo 3 | 08 | 01 | | | |
| Trabalho em Grupo – Eixo 4 | 06 | 03 | | | |
| Trabalho em Grupo – Eixo 5 | 07 | 02 | | | |

## – AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| **Aspetos Positivos** | **Aspetos Negativos** | **Demais Considerações** |
|---|---|---|
| De modo geral os conselheiros avaliaram que a participação na Conferência foi uma oportunidade de aprendizado, e que a palestra proferida pela Dra. Denise Colin foi enriquecedora para o atendimento diário. O evento contou com organização, dedicação e objetividade tendo boa participação da comunidade. Temática que trouxe muita informação e conteúdo satisfatório. Propostas boas e bem sugeridas. No entanto um dos integrantes do conselho fez uso do formulário de avaliação da conferência para avaliar a pasta de desenvolvimento social e família: "Atuação da Equipe Técnica que demonstrou compromisso e sensibilidade frente as demandas da população atendida. Bom cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, integração satisfatória entre as entidades socioassistenciais e a gestão municipal. Fortalecimento dos espaços de controle social e participação ativa dos conselhos. Melhoria na qualidade dos serviços ofertados a população em situação de vulnerabilidade." (sic) | Um dos conselheiros indica que poderia ter mais participação da sociedade em geral na conferência. Dificuldade de alinhamento com alguns participantes. Falta de tempo para os encontros. Pouco tempo para tratar de vários assuntos. No entanto um dos integrantes do conselho fez uso do formulário de avaliação da conferência para avaliar a pasta de desenvolvimento social e família: "Alguns atrasos na execução orçamentária impactaram diretamente no cumprimento de determinados prazos, falta de recursos humanos em determinados serviços comprometeu a continuidade de algumas ações. Necessidade de maior capacitação contínua para os Trabalhadores do SUAS. Déficit de articulação com outras políticas públicas como saúde e educação em determinadas regiões do município." (sic) | Parabenizaram os integrantes da Secretaria Executiva pelo empenho e dedicação e aos demais servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família pelo sucesso da conferência. Evento bem organizado e com eixos e grupos de trabalho bem distribuídos. A avaliação de um dos membros do conselho conclui que "com o sentimento de dever cumprido, mas também com a consciência dos desafios que ainda temos pela frente. Ao longo do encontro pudemos refletir, debater e construir coletivamente propostas que fortalecem o SUAS reafirmando os princípios da política pública da assistência social e colocam no centro das decisões a dignidade, os direitos e a participação social." (sic). No entanto um dos integrantes do conselho fez uso do formulário de avaliação da conferência para avaliar a pasta de desenvolvimento social e família: "Recomenda-se o fortalecimento do planejamento intersetorial para promover ações mais integradas. É importante que o município busque ampliar a cobertura dos serviços em áreas rurais e periféricas. Sugere-se a manutenção de reuniões periódicas entre o CMAS e a gestão para acompanhamento mais próximo das ações. Considera-se positivo o avanço obtido, mas é fundamental garantir a sustentabilidade das ações a médio e longo prazo." (sic) |

AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

## – ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| **Organização da Conferência Municipal de Assistência Social** | **Ótimo** | **Muito Bom** | **Regular** | **Ruim** | **Péssimo** |
|---|---|---|---|---|---|
| Mobilização e Preparação | 40 | 25 | 10 | 00 | 00 |
| Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc) | 54 | 18 | 03 | 00 | 00 |
| Acessibilidade | 39 | 25 | 10 | 01 | 00 |
| Programação | 40 | 15 | 05 | 00 | 00 |
| Participação | 40 | 14 | 06 | 00 | 00 |

## – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | **5** | **4** | **3** | **2** | **1** | **0** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Programação | 30 | 45 | 01 | 00 | 00 | 00 |
| Participação | 33 | 38 | 05 | 00 | 00 | 00 |

Data: 22 de julho de 2025.

Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:

***PATRÍCIA DE FÁTIMA VIEIRA***

Sec. Executiva CMAS

Decreto 8663/2022

Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS: 23 de julho de 2025

Número da Resolução de aprovação:

Disponível em:

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**B55A76D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA 110**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025**

**VENCIMENTO: 22/07/2026**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.353.698/0002-07, Avenida RUA AMéLIA DA CUNHA ORNELAS, 89 - CEP: 29050620 - bairro: BENTO FERREIRA, Vitória/ES, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANTONNY DE PAIVA PAVÃO, brasileiro, portador da RG nº 4XXX494X SSPSP e CPF 234.XXX.318-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 100: LOTE 100

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47118 | Ar-Condicionado Inverter 12.000 BTUs Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTUs Ciclo: Frio Tecnologia: Inverter Gás Refrigerante: R-410A Classificação Energética: A Consumo de Energia: Consumo anual estimado de 1.000 kWh Dimensões da Unidade Interna (L x A x P): 79,2 x 29,2 x 20,0 cm Dimensões da Unidade Externa (L x A x P): 78,0 x 54,0 x 25,0 cm Peso da Unidade Interna: 9 kg Peso da Unidade Externa: 27 kg Recursos Adicionais: Modo Silencioso Filtro de ar antibactéria Função Auto Clean Controle remoto Controle Remoto: Sem fio, permite ajuste de temperatura, modo de operação e configurações adicionais (modo turbo, timer). Visor: Display LED digital na unidade interna, mostrando a temperatura definida e o modo de operação. Controle de intensidade de luz do visor. | UNID | 36 | R$ 1.989,0000 | R$ 71.604,0000 | AGRATTO |
| | | | | | TOTAL: | R$ 71.604,0000 | |

LOTE 104: LOTE 104

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47121 | Ar-Condicionado Inverter 30.000 BTUs Capacidade de Refrigeração: 30.000 BTUs Ciclo: Frio Tecnologia: Inverter Gás Refrigerante: R-410A Classificação Energética: A Dimensões da Unidade Interna (L x A x P): 105,5 x 32,0 x 23,0 cm Dimensões da Unidade Externa (L x A x P): 88,0 x 58,0 x 30,0 cm Peso da Unidade Interna: 16 kg Peso da Unidade Externa: 58 kg Recursos Adicionais: Modo Silencioso Filtro de ar antibactéria Função Auto Clean Controle remoto Controle Remoto: Sem fio, permite ajuste de temperatura, modo de operação e configurações adicionais (modo turbo, timer, etc.). Visor: Display LED digital na unidade interna, mostrando a temperatura definida e o modo de operação. Controle de intensidade de luz do visor. Esses modelos da Samsung combinam a eficiência da tecnologia Inverter com opções de controle remoto e visor que oferecem comodidade e personalização no uso. | UNID | 7 | R$ 4.789,0000 | R$ 33.523,0000 | AGRATTO |
| | | | | | TOTAL: | R$ 33.523,0000 | |

LOTE 120: LOTE 120

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 36452 | Batedeira Planetária Preta 500W Tipo: Planetária Cor: Preto e Inox Potência: 500W Velocidades: 12 Material - Polipropileno - Inox Quantidade de tigelas 2 Material da tigela: Polipropileno Tigela: Capacidade total 4,5L (cada) Batedores Quantidade- 3 sendo: - 1 para massa leve - 1 para massa | UNID | 15 | R$ 386,9900 | R$ 5.804,8500 | BRITANIA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | média - 1 para Massa pesada Movimento Planetário Voltagem: 110 Volts Tipo de tomada: 10A Consumo aproximado de energia 0,50kw/h Recursos Pode ser utilizada fixa ou portátil Sim Base Sim (com ventosas) SELO INMETRO Peso aproximado Peso do produto com embalagem 5,6kg Dimensões do produto com embalagem Largura: 50cm Altura 41cm Profundidade 41cm Garantia Prazo de garantia 01 ano Conteúdo da embalagem - 1 Batedeira - 3 Batedores - 2 Tigela - Manual de Instruções | | | | | |
| | | | | | TOTAL: | R$ 5.804,8500 | |

LOTE 209: LOTE 209

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38623 | PURIFICADOR DE ÁGUA: GELADA, FRIA E NATURAL, BIVOLT – BIVOLT, ALTURA 33 CM, LARGURA 25 CM, PROFUNDIDADE 28,4 CM, PESO BRUTO 5,7 KG, PESO DO PRODUTO 4,7 KG, ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 46 CM, LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 33,5 CM, PESO DO PRODUTO EMBALADO 5,7 KG. | UNID | 15 | R$ 670,0000 | R$ 10.050,0000 | PHILCO |
| | | | | | TOTAL: | R$ 10.050,0000 | |

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 20% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito Municipal

***ANTONNY DE PAIVA PAVÃO***

Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**BD747538

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA 124**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

**Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025**

**VENCIMENTO: 22/07/2026**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.007.998/0001-35, Avenida AVENIDA PRESIDENTE GETúLIO VARGAS, 1038 - CEP: 53030010 - bairro: BAIRRO NOVO, Olinda/PE, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DEBORAH CARLOS DELGADO, brasileiro, portador da RG nº 6XXX33X SSPPE e CPF 038.XXX.264-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 56: LOTE 56

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 33311 | Nobreake com capacidade para 4 horas | UNID | 21 | R$ 370,0000 | R$ 7.770,0000 | RAGTECH |
| | | | | | TOTAL: | R$ 7.770,0000 | |

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito Municipal

***DEBORAH CARLOS DELGADO***

Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**7C6772FC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 132**

**INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025**

**Extrato CONTRATO Nº. 132/2025**

**VENCIMENTO: 24/01/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E **61.005.668 DAYANE CAROLINA ALBUQUERQUE MARTINS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **61.005.668 DAYANE CAROLINA ALBUQUERQUE MARTINS, CNPJ sob o nº 61.005.668/0001-16 com sede na Avenida Santos Dumont, 1787, - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/Pr** , neste ato representado por Sra. DAYANE CAROLINA ALBUQUERQUE MARTINS, brasileira, inscrita no CPF 078.XXX.749-XX, portadora do RG 12XXX.528-X, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46195 | SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte. | HORA | 1062 | R$ 8,89 | 9.441,18 |
| | | | | | TOTAL: | 9.441,18 |

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter Ínicio no dia 24.07.2025 e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e qurenta e um centavos e dezoito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 24 de Julho de 2025.

| *ALEX SANDRO FERNANDES* | *DAYANE CAROLINA ALBUQUERQUE MARTINS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

Testemunhas:

_____

_____

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**6FA78235

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 389/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** DMP - MANUTENÇÃO DE MAQUINARIOS PESADOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

**ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **28 de Julho de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo aferido pelo site do BACEN- https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores, a ser aplicada a partir de 28 de julho de 2025. Desse índice será descontado os valores concedidos à empresa à título de reequilíbrio econômico, nos termos descrito na tabela a seguir:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço contratad | Preço reequilibrado |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 77569 | HORAS-MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULAR E peso operacional mínimo de 17.000 kg e potência mínima de 140 hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação | | HORAS | 1.000,00 | 319,42 | 329,83 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 71/2024

**DATA DA ASSINATURA**: 24/07/2025

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**F9B31515

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 646/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ÁREA AZUL DIGITAL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de licenciamento de software e de hardwares móveis e fixos para instalação em locais fixos e veículos automotores para controle de estacionamento regulamentado em regime de locação, incluindo sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, dashboard, serviços de dados móveis 4G ou superior, armazenamento, estatísticas e transmissão de dados. Bem como, sistema de gestão e processamento, hardwares de fiscalização OCR móveis e fixos, smartphone, impressoras e acessórios, plataforma de pontos de venda (PDV) ou parquímetros, gerenciamento do sistema (suporte técnico), implantação, manutenção.

**ADITIVO:** **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 646/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 74/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, para incluir serviço adicional necessário à implantação da funcionalidade de ativação automática do tempo gratuito de estacionamento rotativo, independentemente de o usuário estar ou não cadastrado no sistema.

Tal alteração decorre de avaliação técnica realizada após os primeiros 30 (trinta) dias de operação do estacionamento rotativo, que identificou índice de inadimplência superior a 15%. Em virtude disso, o Comitê de Trânsito deliberou pela necessidade de adoção da nova funcionalidade, como medida para aumentar a adesão dos usuários e a efetividade do sistema.

O serviço adicional, não previsto originalmente no contrato, está detalhado na tabela abaixo:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 77793 | MODULO GESTÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO: Locação de 01 software para a gestão do estacionamento rotativo:<br><br>Software web<br><br>Modulo gestão: Controle de vendas, repasses, relatórios, pagamentos, quitação dos avisos, credenciados e emissão de boletos de regularização, gráficos de faturamento, estatísticas, indicadores de ocupação das vagas digitais, cronograma de uso das vagas, controle de cadastros dos usuários, relatório de usuários, Controle de créditos nos apps e nas maquinas credenciadas, ativação de vagas, avisos de irregularidades ao usuário, integração a softwares de leitura de placas com câmeras OCR, ativação das vagas com a leitura das placas com câmeras OCR, etc;<br><br>Módulo Usuário: Inserção de créditos, ativar vaga, desativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, aviso de ativação de vaga, aviso de irregularidades,etc.;<br><br>Software App<br><br>App usuário: Inserção de créditos, ativar vaga, desativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, aviso de ativação de vaga, aviso de irregularidades, etc. App Agente fiscalizador: Leitura automática das placas, localização, integração ao sistema gestor, indicadores de ocupação de vagas digital, transmissão de imagens, emissão dos avisos de irregularidades, etc.; | CONFORME EDITAL/PROPOSTA | UNI | 1 | 23.500,00 | 23.500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Função WhatsApp: Inserção de créditos, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, aviso de ativação de vaga, aviso de irregularidades, etc. | | | | | |

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 74/2024

**DATA DA ASSINATURA**: 24/07/2025

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**F4BBFCC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 3º BIMESTRE 2025

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 100.877.000,00 | 115.610.779,47 | 16.723.699,29 | 46.646.454,87 | 68.964.324,60 | 13.958.399,03 | 39.606.488,02 | 76.004.291,45 | 36.621.440,86 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 85.772.985,80 | 89.989.376,88 | 13.714.815,44 | 40.707.405,22 | 49.281.971,66 | 12.938.098,97 | 36.739.471,37 | 53.249.905,51 | 34.043.078,14 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 48.774.768,73 | 49.469.268,73 | 7.646.167,41 | 22.426.767,98 | 27.042.500,75 | 7.640.614,45 | 22.396.884,96 | 27.072.383,77 | 22.251.757,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 225.000,00 | 225.000,00 | 55.979,40 | 167.079,97 | 57.920,03 | 55.979,40 | 167.079,97 | 57.920,03 | 167.079,97 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 36.773.217,07 | 40.295.108,15 | 6.012.668,63 | 18.113.557,27 | 22.181.550,88 | 5.241.505,12 | 14.175.506,44 | 26.119.601,71 | 11.624.241,17 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 6.740.514,20 | 17.257.902,59 | 3.008.883,85 | 5.939.049,65 | 11.318.852,94 | 1.020.300,06 | 2.867.016,65 | 14.390.885,94 | 2.578.362,72 |
| INVESTIMENTOS | 5.740.514,20 | 16.257.902,59 | 2.749.285,61 | 5.216.133,17 | 11.041.769,42 | 760.701,82 | 2.144.100,17 | 14.113.802,42 | 1.855.446,24 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 259.598,24 | 722.916,48 | 277.083,52 | 259.598,24 | 722.916,48 | 277.083,52 | 722.916,48 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 8.363.500,00 | 8.363.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.363.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.363.500,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 6.143.000,00 | 6.436.455,83 | 1.148.741,33 | 2.900.498,26 | 3.535.957,57 | 1.148.741,33 | 2.900.498,26 | 3.535.957,57 | 2.898.677,13 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 107.020.000,00 | 122.047.235,30 | 17.872.440,62 | 49.546.953,13 | 72.500.282,17 | 15.107.140,36 | 42.506.986,28 | 79.540.249,02 | 39.520.117,99 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 107.020.000,00 | 122.047.235,30 | 17.872.440,62 | 49.546.953,13 | 72.500.282,17 | 15.107.140,36 | 42.506.986,28 | 79.540.249,02 | 39.520.117,99 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 2.980.000,00 | 0,00 | 110.278,69 | 6.538.061,03 | (6.538.061,03) | 2.875.578,95 | 13.578.027,88 | (13.578.027,88) | 16.564.896,17 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 110.000.000,00 | 122.047.235,30 | 17.982.719,31 | 56.085.014,16 | 65.962.221,14 | 17.982.719,31 | 56.085.014,16 | 65.962.221,14 | 56.085.014,16 |

| *LEANDRO JASINSKI* | *VILMA JOSELI VERONEZ* | *ROZILDA FERRAZ ZIPIELA* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**5AC10020

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA - 3º BIMESTRE 2025

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

| RECEITAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 104.080.000,00 | 112.132.107,81 | 16.794.632,02 | 14,98 | 53.071.651,39 | 47,33 | 59.060.456,42 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 103.224.000,00 | 104.217.869,14 | 15.867.053,49 | 15,22 | 51.565.154,04 | 49,48 | 52.652.715,10 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 8.299.300,00 | 8.299.300,00 | 1.395.721,50 | 16,82 | 4.561.269,62 | 54,96 | 3.738.030,38 |
| IMPOSTOS | 7.579.300,00 | 7.579.300,00 | 1.318.409,67 | 17,39 | 4.145.643,43 | 54,70 | 3.433.656,57 |
| TAXAS | 520.000,00 | 520.000,00 | 76.765,61 | 14,76 | 413.987,53 | 79,61 | 106.012,47 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 546,22 | 0,27 | 1.638,66 | 0,82 | 198.361,34 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.126.000,00 | 4.126.000,00 | 756.868,32 | 18,34 | 2.313.026,85 | 56,06 | 1.812.973,15 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.490.000,00 | 2.490.000,00 | 494.981,76 | 19,88 | 1.455.175,72 | 58,44 | 1.034.824,28 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO | 1.636.000,00 | 1.636.000,00 | 261.886,56 | 16,01 | 857.851,13 | 52,44 | 778.148,87 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 12.135.000,00 | 12.154.369,14 | 2.418.428,62 | 19,90 | 6.566.954,58 | 54,03 | 5.587.414,56 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.720,88 | 9,07 | 4.487,64 | 14,96 | 25.512,36 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 12.105.000,00 | 12.124.369,14 | 2.415.707,74 | 19,92 | 6.562.466,94 | 54,13 | 5.561.902,20 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 46.004,39 | 46,00 | 73.659,63 | 73,66 | 26.340,37 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E | 100.000,00 | 100.000,00 | 46.004,39 | 46,00 | 73.659,63 | 73,66 | 26.340,37 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 77.620.000,00 | 78.594.500,00 | 11.160.920,79 | 14,20 | 35.173.079,95 | 44,75 | 43.421.420,05 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE | 37.144.000,00 | 37.169.500,00 | 5.933.350,58 | 15,96 | 16.912.906,08 | 45,50 | 20.256.593,92 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO | 27.241.000,00 | 28.190.000,00 | 3.453.340,26 | 12,25 | 12.401.909,54 | 43,99 | 15.788.090,46 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS | 13.200.000,00 | 13.200.000,00 | 1.774.229,95 | 13,44 | 5.851.308,61 | 44,33 | 7.348.691,39 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.955,72 | 19,87 | 28.044,28 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 943.700,00 | 943.700,00 | 89.109,87 | 9,44 | 2.877.163,41 | 304,88 | (1.933.463,41) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | (100,00) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 203.700,00 | 203.700,00 | 3.158,87 | 1,55 | 37.179,94 | 18,25 | 166.520,06 |
| BENS, DIREITOS E VALORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 740.000,00 | 740.000,00 | 85.851,00 | 11,60 | 2.839.883,47 | 383,77 | (2.099.883,47) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 856.000,00 | 7.914.238,67 | 927.578,53 | 11,72 | 1.506.497,35 | 19,04 | 6.407.741,32 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 200.000,00 | 5.200.000,00 | 202.340,82 | 3,89 | 202.340,82 | 3,89 | 4.997.659,18 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO | 200.000,00 | 5.200.000,00 | 202.340,82 | 3,89 | 202.340,82 | 3,89 | 4.997.659,18 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 630.000,00 | 2.688.238,67 | 725.237,71 | 26,98 | 1.304.156,53 | 48,51 | 1.384.082,14 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE | 0,00 | 1.163.238,67 | 650.000,00 | 55,88 | 980.606,58 | 84,30 | 182.632,09 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO | 630.000,00 | 1.525.000,00 | 75.237,71 | 4,93 | 323.549,95 | 21,22 | 1.201.450,05 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 5.920.000,00 | 5.920.000,00 | 1.188.087,29 | 20,07 | 3.013.362,77 | 50,90 | 2.906.637,23 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 110.000.000,00 | 118.052.107,81 | 17.982.719,31 | 15,23 | 56.085.014,16 | 47,51 | 61.967.093,65 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 110.000.000,00 | 118.052.107,81 | 17.982.719,31 | 15,23 | 56.085.014,16 | 47,51 | 61.967.093,65 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 110.000.000,00 | 118.052.107,81 | 17.982.719,31 | 15,23 | 56.085.014,16 | 47,51 | 61.967.093,65 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 3.240.749,07 | 0,00 | 0,00 | 3.240.749,07 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 3.240.749,07 | 0,00 | 0,00 | 3.240.749,07 | 100,00 | 0,00 |
| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | | | | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** | | |
| Prefito Municipal | Contadora CRC: PR 043378/O | | | | Controle Interno | | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**4F46A9B0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 3º BIMESTRE 2025**

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 20.000.000,00 | 12.401.830,55 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 5.360.000,00 | 2.900.313,68 |
| Civil | 5.360.000,00 | 2.900.313,68 |
| Ativo | 5.360.000,00 | 2.890.275,92 |
| Inativo | 0,00 | 10.037,76 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 11.350.000,00 | 5.419.432,32 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 11.350.000,00 | 5.419.432,32 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.290.000,00 | 4.082.084,55 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 240.000,00 | 2.760.815,57 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 3.050.000,00 | 1.321.268,98 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | 16.950.000,00 | 11.080.561,57 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios - Civil | 11.400.000,00 | 4.211.025,77 | 4.211.025,77 | 4.211.025,77 |
| Aposentadorias | 8.200.000,00 | 3.652.276,49 | 3.652.276,49 | 3.652.276,49 |
| Pensões | 3.200.000,00 | 558.749,28 | 558.749,28 | 558.749,28 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 282.650,00 | 29.876,77 | 29.876,77 | 29.876,77 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 282.650,00 | 29.876,77 | 29.876,77 | 29.876,77 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 11.682.650,00 | 4.240.902,54 | 4.240.902,54 | 4.240.902,54 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | 5.267.350,00 | 6.839.659,03 | 6.839.659,03 | (4.240.902,54) |

| | |
|---|---|
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 97.326.770,18 |
| Outros Bens e Direitos | 41.597.237,15 |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | 0,00 | 0,00 |
| Civil | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Militar | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | | | **SALDO ATUAL** | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | | | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | | | 0,00 | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | | **PREVISÃO ATUALIZADA** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | | 11.350,00 | | 2.708,94 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | | 11.350,00 | | 2.708,94 |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 10.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 11.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | 0,00 | 2.708,94 | 2.708,94 | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** | | |
| Contribuições dos Servidores | 5.360.000,00 | 2.900.313,68 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | 5.360.000,00 | 2.900.313,68 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**C91B6B2D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º SEMESTRE 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.724.799,74 | 4.204.224,08 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.724.799,74 | 4.204.224,08 | 0,00 |
| Empréstimos | 4.724.799,74 | 4.204.224,08 | 0,00 |
| Internos | 4.724.799,74 | 4.204.224,08 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 16.377.615,20 | 16.561.952,14 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 16.377.615,20 | 16.561.952,14 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 17.053.249,76 | 19.760.311,44 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 605.488,09 | 3.121.532,68 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 70.146,47 | 76.826,62 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (11.652.815,46) | (12.357.728,06) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 81.944.752,55 | 83.221.121,67 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 4.162.802,72 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 77.781.949,83 | 82.221.121,67 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 6,07 | 5,11 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (14,98) | (15,03) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 93.338.339,80 | 98.665.346,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 84.004.505,82 | 88.798.811,40 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 71.071.886,15 | 123.623.279,04 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 4.339.492,75 | 645.050,30 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** |
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**BCD483B3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES - 1º SEMESTRE 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **81.944.752,55** | **83.221.121,67** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)** | **4.162.802,72** | **1.000.000,00** | **0,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **77.781.949,83** | **82.221.121,67** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%** | **17.112.028,96** | **18.088.646,77** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **15.400.826,07** | **16.279.782,09** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| *LEANDRO JASINSKI* | *VILMA JOSELI VERONEZ* | *ROZILDA FERRAZ ZIPIELA* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**57E091B1

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF OPERACOES CREDITO - 1º SEMESTRE 2025

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 83.221.121,67 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.000.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 82.221.121,67 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 13.155.379,47 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 11.839.841,52 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 5.755.478,52 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

| *LEANDRO JASINSKI* | *VILMA JOSELI VERONEZ* | *ROZILDA FERRAZ ZIPIELA* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**0F598483

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 3º BIMESTRE 2025

| CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2025** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 7.479.300,00 | 4.131.242,63 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 763.000,00 | 640.605,25 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 1.001.300,00 | 384.331,58 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.335.000,00 | 1.161.926,29 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 3.380.000,00 | 1.944.379,51 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 70.393.000,00 | 31.502.941,07 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 37.100.000,00 | 16.891.466,62 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 34.000.000,00 | 16.891.466,62 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 3.100.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 29.530.000,00 | 11.905.080,38 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 470.000,00 | 172.421,69 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 45.000,00 | 3.774,83 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 3.248.000,00 | 2.530.197,55 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 77.872.300,00 | 35.634.183,70 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 13.458.600,00 | 6.300.588,21 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 6.009.475,00 | 2.607.957,71 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 13.245.000,00 | 6.231.894,42 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 13.245.000,00 | 5.884.321,69 |
| 6.1.1 - Principal | 13.200.000,00 | 5.851.308,61 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 45.000,00 | 33.013,08 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 347.572,73 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 347.572,73 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (258.600,00) | (449.279,60) |

| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 50.987,96 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 50.987,96 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 6.282.882,38 |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 13.391.400,00 | 6.303.722,48 | 6.303.722,48 | 6.285.590,89 | 0,00 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.091.400,00 | 5.258.542,70 | 5.258.542,70 | 5.240.411,11 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 3.480.500,00 | 1.498.711,42 | 1.498.711,42 | 1.497.744,72 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 6.273.900,00 | 3.759.831,28 | 3.759.831,28 | 3.742.666,39 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR** |
|---|---|---|---|---|---|

| | | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | | NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.4 - Educação Especial | 325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 3.300.000,00 | 1.045.179,78 | 1.045.179,78 | 1.045.179,78 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 805.000,00 | 227.789,65 | 227.789,65 | 227.789,65 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 2.495.000,00 | 817.390,13 | 817.390,13 | 817.390,13 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 6.148.612,49 | 6.148.612,49 | 6.130.480,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.148.612,49 | 6.148.612,49 | 6.130.480,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.103.432,71 | 5.103.432,71 | 5.085.301,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.119.025,18 | 5.103.432,71 | 5.103.432,71 | 86,73 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 623.189,44 | 83.281,93 | 83.281,93 | 0,00 | 1,34 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.082.907,80 | 50.987,96 | 155.109,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de | 1.082.907,80 | 50.987,96 | 155.109,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Impostos | | | | | | |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.316.225,00 | 3.469.267,56 | 2.903.532,38 | 2.678.710,51 | 565.735,18 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.1 - Educação Infantil | 1.308.500,00 | 456.896,62 | 289.034,32 | 234.115,34 | 167.862,30 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 2.812.425,00 | 1.490.674,74 | 1.139.020,29 | 1.031.490,47 | 351.654,45 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 1.918.300,00 | 1.521.696,20 | 1.475.477,77 | 1.413.104,70 | 46.218,43 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 249.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 11.583.325,00 | 5.982.123,06 | 5.630.468,61 | 5.505.773,90 | 351.654,45 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 11.583.325,00 | 5.982.123,06 | 5.630.468,61 | 5.505.773,90 | 351.654,45 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **Valor** |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 2.903.532,38 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 6.300.588,21 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 16.845,72 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 9.187.274,87 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | **VALOR EXIGIDO (z)** | **VALOR APLICADO (aa)** | **% APLICADO (ab)** |
|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 8.908.545,92 | 9.187.274,87 | 25,78 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 794.785,67 | 527.793,75 | 550.598,18 | 16.845,72 | 227.341,77 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 772.539,29 | 527.793,75 | 528.351,80 | 16.845,72 | 227.341,77 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 22.246,38 | 0,00 | 22.246,38 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.447.000,00 | 1.174.804,66 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO | 772.500,00 | 474.827,11 |

| | | |
|---|---|---|
| FINANCEIRA) | | |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 772.500,00 | 474.827,11 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 8.109,86 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.674.500,00 | 691.867,69 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 7.497.000,00 | 1.032.706,57 | 831.844,50 | 547.594,27 | 200.862,07 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 268.500,00 | 7.633,39 | 7.633,39 | 825,00 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.695.000,00 | 709.295,56 | 551.038,40 | 410.908,86 | 158.257,16 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 533.500,00 | 315.777,62 | 273.172,71 | 135.860,41 | 42.604,91 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 27.563.625,00 | 10.933.832,37 | 10.167.235,12 | 9.584.231,43 | 766.597,25 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 22.246.625,00 | 10.878.451,04 | 10.141.725,09 | 9.562.501,40 | 736.725,95 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 16.040.550,00 | 7.998.399,07 | 7.998.399,07 | 7.978.968,43 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 6.206.075,00 | 2.880.051,97 | 2.143.326,02 | 1.583.532,97 | 736.725,95 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 5.317.000,00 | 55.381,33 | 25.510,03 | 21.730,03 | 29.871,30 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 5.317.000,00 | 55.381,33 | 25.510,03 | 21.730,03 | 29.871,30 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 178.225,71 | 587.079,00 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 6.231.894,42 | 474.827,11 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.311.015,56 | 183.499,49 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 99.104,57 | 878.406,62 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 99.104,57 | 878.406,62 |

| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**E96B273C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3º BIMESTRE 2025

| |
|---|
| **CONSOLIDADO** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) |

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)** | 90.149.219,14 | 41.932.439,37 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.299.300,00 | 4.561.269,62 |
| IPTU | 763.000,00 | 640.605,25 |
| ISS | 2.335.000,00 | 1.161.926,29 |
| ITBI | 1.001.300,00 | 384.331,58 |
| IRRF | 3.380.000,00 | 1.944.379,51 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 820.000,00 | 430.026,99 |
| Contribuições | 1.636.000,00 | 857.851,13 |
| Receita patrimonial | 815.719,14 | 1.150.231,20 |
| Aplicações Financeiras (II) | 785.719,14 | 1.145.743,56 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 30.000,00 | 4.487,64 |
| Transferências correntes | 78.594.500,00 | 35.173.079,95 |
| Cota-Parte do FPM | 30.300.000,00 | 13.513.173,56 |
| Cota-Parte do ICMS | 23.730.000,00 | 9.524.064,45 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.678.000,00 | 2.024.158,03 |
| Cota-Parte do ITR | 36.000,00 | 3.019,95 |
| Transferências da LC 61/1989 | 376.000,00 | 137.937,34 |
| Transferências do FUNDEB | 13.200.000,00 | 6.198.881,34 |
| Outras transferências correntes | 8.274.500,00 | 3.771.845,28 |
| Demais receitas correntes | 803.700,00 | 190.007,47 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 12.072,62 |
| Receitas Correntes Restantes | 803.700,00 | 177.934,85 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]** | 89.363.500,00 | 40.774.623,19 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)** | 8.650.000,00 | 7.229.354,06 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)** | 11.338.650,00 | 5.416.723,38 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)** | 7.914.238,67 | 1.506.497,35 |
| Operações de Crédito (VIII) | 5.200.000,00 | 202.340,82 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 26.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 26.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.688.238,67 | 1.304.156,53 |
| Convênios | 513.238,67 | 453.918,82 |
| Outras Transferências de Capital | 2.175.000,00 | 850.237,71 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]** | 2.714.238,67 | 1.304.156,53 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | 100.727.738,6 | 49.308.133,78 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)** | 92.077.738,67 | 42.078.779,72 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)** | 83.900.682,71 | 39.367.000,94 | 35.399.067,09 | 32.700.852,73 | 387.064,45 | 1.117.300,48 | 1.083.788,85 |
| Pessoal e encargos sociais | 41.782.824,56 | 19.852.456,59 | 19.822.573,57 | 19.675.624,48 | 174.046,51 | 54.497,24 | 54.497,24 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 225.000,00 | 167.079,97 | 167.079,97 | 167.079,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 41.892.858,15 | 19.347.464,38 | 15.409.413,55 | 12.858.148,28 | 213.017,94 | 1.062.803,24 | 1.029.291,61 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)** | 83.675.682,71 | 39.199.920,97 | 35.231.987,12 | 32.533.772,76 | 387.064,45 | 1.117.300,48 | 1.083.788,85 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)** | 12.525.150,00 | 4.240.902,54 | 4.240.902,54 | 4.240.902,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | 17.257.902,59 | 5.939.049,65 | 2.867.016,65 | 2.578.362,72 | 117.270,88 | 2.388.725,12 | 2.388.725,12 |
| Investimentos | 16.257.902,59 | 5.216.133,17 | 2.144.100,17 | 1.855.446,24 | 117.270,88 | 2.388.725,12 | 2.388.725,12 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.000.000,00 | 722.916,48 | 722.916,48 | 722.916,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]** | 16.257.902,59 | 5.216.133,17 | 2.144.100,17 | 1.855.446,24 | 117.270,88 | 2.388.725,12 | 2.388.725,12 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | 8.363.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **RPPS) (XXX)** | | | | | | | |
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)** | 120.822.235,3 | 48.656.956,68 | 41.616.989,83 | 38.630.121,54 | 504.335,33 | 3.506.025,60 | 3.472.513,97 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES** | 108.297.085,3 | 44.416.054,14 | 37.376.087,29 | 34.389.219,00 | 504.335,33 | 3.506.025,60 | 3.472.513,97 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)** | | | | | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | | | | | | | 6.701.162,94 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | | | | | | | 3.712.711,42 |

| | | |
|---|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2025 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 1.143.034,62 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 167.079,97 | |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | 4.688.666,07 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2024 (a)** | **Até Junho / 2025 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 4.724.799,74 | 4.204.224,08 |
| DEDUÇÕES (XL) | 16.377.615,20 | 16.561.952,14 |
| Disponibilidade de Caixa | 16.377.615,20 | 16.561.952,14 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 17.053.249,76 | 19.760.311,44 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 605.488,09 | 3.121.532,68 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 70.146,47 | 76.826,62 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | (11.652.815,46) | (12.357.728,06) |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | 704.912,60 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2025** | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 2.516.044,59 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +** | 3.220.957,19 | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | 2.245.002,54 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.240.749,07 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.240.749,07 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**6C0A39EC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3º BIMESTRE 2025

| | |
|---|---|
| **CONSOLIDADO** | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| Previsão Inicial da Receita | 110.000.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 118.052.107,81 |
| Receitas Realizadas | 56.085.014,16 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 3.240.749,07 |
| Dotação Inicial | 107.020.000,00 |
| Créditos Adicionais | 15.027.235,30 |
| Dotação Atualizada | 122.047.235,30 |
| Despesas Empenhadas | 49.546.953,13 |
| Despesas Liquidadas | 42.506.986,28 |
| Despesas Pagas | 39.520.117,99 |
| Superávit Orçamentário | 13.578.027,88 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 49.546.953,13 |
| Despesas Liquidadas | 42.506.986,28 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 83.221.121,67 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 82.221.121,67 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com | 80.764.033,67 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO ) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 4.240.902,54 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 4.240.902,54 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 4.240.902,54 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO ) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | | **Meta fixada no anexo de** | **Resultado apurado até o** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 7.562.431,95 | 0,00 % |
| Resultado Primário | | 0,00 | 6.586.477,30 | 0,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 605.488,09 | 0,00 | 504.335,33 | 101.152,76 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 4.339.492,75 | 188.416,85 | 3.472.513,97 | 678.561,93 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.944.980,84 | 188.416,85 | 3.976.849,30 | 779.714,69 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -** | 9.187.274,87 | 25% / 18% | | 25,78 |
| **Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação** | 5.103.432,71 | 70% | | 86,73 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | | **Saldo a realizar** |
| Receita de Operações de Crédito | 202.340,82 | | | 4.997.659,18 |
| Despesa de Capital Líquida | 5.939.049,65 | | | 11.318.852,94 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 26.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 606.356,17 | | 33.000,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.046.114,43 | 15% | 16,97 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**74EBA318

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 3º BIMESTRE 2025

| **CONSOLIDADO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 7.479.300,00 | 7.479.300,00 | 4.131.242,63 | 55,24 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 763.000,00 | 763.000,00 | 640.605,25 | 83,96 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.001.300,00 | 1.001.300,00 | 384.331,58 | 38,38 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.335.000,00 | 2.335.000,00 | 1.161.926,29 | 49,76 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 3.380.000,00 | 3.380.000,00 | 1.944.379,51 | 57,53 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 66.365.000,00 | 67.293.000,00 | 31.502.941,07 | 46,81 |
| Cota-Parte FPM | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | 16.891.466,62 | 49,68 |
| Cota-Parte ITR | 45.000,00 | 45.000,00 | 3.774,83 | 8,39 |
| Cota-Parte IPVA | 2.850.000,00 | 3.248.000,00 | 2.530.197,55 | 77,90 |
| Cota-Parte ICMS | 29.000.000,00 | 29.530.000,00 | 11.905.080,38 | 40,32 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 470.000,00 | 470.000,00 | 172.421,69 | 36,69 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 73.844.300,00 | 74.772.300,00 | 35.634.183,70 | 47,66 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.954.268,7 | 5.996.618,7 | 3.777.110,47 | 62,99 | 3.496.405,23 | 58,31 | 3.338.070,04 | 55,67 |
| Despesas Correntes | 5.873.768,7 | 5.812.118,7 | 3.669.450,16 | 63,13 | 3.457.812,52 | 59,49 | 3.311.469,33 | 56,98 |
| Despesas de Capital | 80.500,00 | 184.500,00 | 107.660,31 | 58,35 | 38.592,71 | 20,92 | 26.600,71 | 14,42 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.776.550,6 | 3.846.550,6 | 2.875.375,82 | 74,75 | 2.655.728,09 | 69,04 | 2.464.530,15 | 64,07 |
| Despesas Correntes | 3.682.645,0 | 3.752.645,0 | 2.873.152,96 | 76,56 | 2.653.505,23 | 70,71 | 2.462.307,29 | 65,62 |
| Despesas de Capital | 93.905,68 | 93.905,68 | 2.222,86 | 2,37 | 2.222,86 | 2,37 | 2.222,86 | 2,37 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 5.000,00 | 5.000,00 | 369.174,84 | 7.383,50 | 291.119,41 | 5.822,39 | 152.876,40 | 3.057,53 |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 369.174,84 | 7.383,50 | 291.119,41 | 5.822,39 | 152.876,40 | 3.057,53 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 197.500,00 | 197.500,00 | 60.518,08 | 30,64 | 60.518,08 | 30,64 | 60.518,08 | 30,64 |
| Despesas Correntes | 197.500,00 | 197.500,00 | 60.518,08 | 30,64 | 60.518,08 | 30,64 | 60.518,08 | 30,64 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 9.950.819,4 | 10.063.169, | 7.082.179,21 | 70,38 | 6.503.770,81 | 64,63 | 6.015.994,67 | 59,78 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.082.179,21 | 6.503.770,81 | 6.015.994,67 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 457.656,38 | 457.656,38 | 457.656,38 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.624.522,83 | 6.046.114,43 | 5.558.338,29 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 5.345.127,56 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.279.395,27 | 700.986,87 | 213.210,73 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 18,59 | 16,97 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| para aplicação **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - | Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p) | RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado |
| Empenhos de 2025 | 5.345.127,5 | 6.624.522,8 | 1.279.395,2 | 0,00 | 457.656,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.231,95 | 1.737.051,6 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV) | 0,00 | 10.231,95 | 10.231,95 | 10.231,95 | -10.231,95 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.775.000,00 | 4.821.500,00 | 2.215.065,83 | 45,94 |
| Proveniente da União | 4.115.000,00 | 4.140.500,00 | 1.880.906,24 | 45,43 |
| Proveniente dos Estados | 660.000,00 | 681.000,00 | 334.159,59 | 49,07 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 250.000,00 | 250.000,00 | 202.417,41 | 80,97 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + | 5.025.000,00 | 5.071.500,00 | 2.417.483,24 | 47,67 |
| XXX) | | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| | 4.578.000,0 | 5.866.876,4 | 3.367.450,23 | 57,40 | 2.349.455,27 | 40,05 | 2.149.838,61 | 36,64 |
| Despesas Correntes | 4.269.000,0 | 4.427.842,8 | 2.245.655,74 | 50,72 | 2.122.098,18 | 47,93 | 2.002.737,72 | 45,23 |
| Despesas de Capital | 309.000,00 | 1.439.033,6 | 1.121.794,49 | 77,95 | 227.357,09 | 15,80 | 147.100,89 | 10,22 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 213.000,00 | 709.517,66 | 554.305,38 | 78,12 | 489.198,96 | 68,95 | 369.778,88 | 52,12 |
| Despesas Correntes | 213.000,00 | 709.517,66 | 554.305,38 | 78,12 | 489.198,96 | 68,95 | 369.778,88 | 52,12 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 38.000,00 | 103.910,28 | 37.055,15 | 35,66 | 19.892,60 | 19,14 | 17.302,20 | 16,65 |
| Despesas Correntes | 33.000,00 | 98.910,28 | 32.941,15 | 33,30 | 15.778,60 | 15,95 | 13.188,20 | 13,33 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.114,00 | 82,28 | 4.114,00 | 82,28 | 4.114,00 | 82,28 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 158.000,00 | 158.000,00 | 74.174,45 | 46,95 | 74.174,45 | 46,95 | 70.976,06 | 44,92 |
| Despesas Correntes | 158.000,00 | 158.000,00 | 74.174,45 | 46,95 | 74.174,45 | 46,95 | 70.976,06 | 44,92 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.992.000,0 | 6.843.304,3 | 4.032.985,21 | 58,93 | 2.932.721,28 | 42,86 | 2.607.895,75 | 38,11 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 10.532.268, | 11.863.495, | 7.144.560,70 | 60,22 | 5.845.860,50 | 49,28 | 5.487.908,65 | 46,26 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = | 3.989.550,6 | 4.556.068,3 | 3.429.681,20 | 75,28 | 3.144.927,05 | 69,03 | 2.834.309,03 | 62,21 |
| (V + XXXIII) | | | | | | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + | 10.000,00 | 10.000,00 | 369.174,84 | 3.691,75 | 291.119,41 | 2.911,19 | 152.876,40 | 1.528,76 |
| XXXIV) | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 235.500,00 | 301.410,28 | 97.573,23 | 32,37 | 80.410,68 | 26,68 | 77.820,28 | 25,82 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 174.000,00 | 174.000,00 | 74.174,45 | 42,63 | 74.174,45 | 42,63 | 70.976,06 | 40,79 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 14.942.819, | 16.906.473, | 11.115.164,42 | 65,75 | 9.436.492,09 | 55,82 | 8.623.890,42 | 51,01 |

| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**F8958CC6

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAOFISCAL - 1º SEMESTRE 2025

| **CONSOLIDADO** | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 83.221.121,67 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 82.221.121,67 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 80.764.033,67 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 36.512.950,39 | 45,21 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 43.612.578,18 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 41.431.949,27 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 39.251.320,36 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida consolidada líquida | -12.357.728,06 | -15,03 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 98.665.346,00 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 18.088.646,77 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 13.155.379,47 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 5.755.478,52 | 7,00 |
| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** |
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**CBC99F18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2025**

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2025**

**OBJETO**: Contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água para as escolas municipais, CMEIs, bem como para os prédios das Secretarias de Educação e Cultura.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ABEL JOSE CORDEIRO SOBRINHO LTDA

CNPJ.: 52.785.999/0001-25

**CONTRATADA:** DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ.: 11.048.000/0001-88

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 22 de julho de 2025.

***(A) LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0372/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ABEL JOSE CORDEIRO SOBRINHO LTDA

CNPJ.: 52.785.999/0001-25

**VALOR:** R$ **9.999,99** (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **22/07/2025** à **21/07/2026.**

**ASSINATURA**: 22/07/2025

**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

***(A)ABEL JOSE CORDEIRO SOBRINHO LTDA***

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 73199 | "01 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CMEI -Pequeno Polegar II. . QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 2 und de 500lt.<br><br>02 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA - CMEI DEP. ANIBAL KHURY. QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA:5 und de 500lt.<br><br>03 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA Creche Municipal. PROF. MARIA LUIZA GLAISLER SOARES. QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 2 und de 34.810lt." | | un | 3,00 | 900,00 | 2.700,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 73200 | LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA "01LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA Escola Mun.Profª Anahir de O.Lima – EIEF. Inver nada. QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 1 und de 20.000lt.<br><br>02 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA Escola - JOSÉ BONIFÁCIO. QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 1 und de 500lt.<br><br>03 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA Escola- Getúlio Vargas QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 1 und de 2.000lt.<br><br>04 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA Escola - Joaquim Vieiera QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 1 und de 500lt.<br><br>05 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA Escola Santo Antônio QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 1 und de 20.000lt.<br><br>06 Escola Rural Municipal Antônio José Ribeiro.QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 1 und de 500lt. | | un | 3,00 | 2.433,33 | 7.299,99 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 07 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA Escola - URQUIZ CORDEIRO. QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 2 und de 500lt.<br><br>08 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA da Secretaria de Cultura.QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 2 und de 1.000lt e 2und de 500lt.<br><br>09 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA Secretaria de Educação. QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 1 und de 1.000lt.<br><br>10 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA Escola Vanda Hessel, terreno Urbano. QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA: 1 cx d'água elevada, 1cisterna 15.000lt" | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 9.999,99 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0373/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ.: 11.048.000/0001-88

**VALOR:** R$ **11.499,99** (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **22/07/2025** à **21/07/2026.**

**ASSINATURA**: 22/07/2025

**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

***(A)JULIA SAINHUK SCHACTAI***

Representante

ITENS

ITENS

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 73201 | "01 Dedetização, desratização, descupinização - CMEI - Pequeno Polegar II. Terreno Urbano com Área de 1.370,00m². Área construída de 130,80m².<br>02 Dedetização, desratização, descupinização - CMEI DEP. ANIBAL KHURY, Terreno Urbano com Área de 2.000,00m². Área construída de 461,63m².<br>03 Dedetização, desratização, descupinização – CMEI PROF. MARIA LUIZA GLAISLER SOARES. Terreno Urbano com Área de 3.000,00m2. Área construída de 726,00m²." | | un | 3,00 | 618,12 | 1.854,36 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 2 | 73202 | "01 Dedetização, desratização, descupinização- Escola Mun.Profª Anahi – EIEF. Invernada. Terreno Rural com Área de 7.360,00m2. Área construída de 854,00m².<br>02 Dedetização, desratização, descupinização- Escola JOSÉ BONIFÁCIO. Terreno Rural com Área de 3.025,00,00m2. Área construída de 579,00m².<br>03 Dedetização, desratização, descupinização- Escola- Getúlio Vargas. Terreno Rural com Área de 2.500,00m2. Área construída de 382,61,00m².<br>04 Dedetização, desratização, descupinização- Escola - Joaquim Vieira, Terreno Rural com Área de 2.500,00m2. Área construída de 198,29m².<br>05 Dedetização, desratização, descupinização -Escola - Santo Antônio<br>Terreno Rural com Área de 5.000,00m2. Área construída de 853,20,00m².<br>06 Dedetização, desratização, descupinização -Escola Rural Municipal Antonio José Ribeiro. Terreno Rural com Área de 3.000,00m2. Área construída de 181,14m².<br>07 Dedetização, desratização, descupinização -Escola - URQUIZ CORDEIRO. Terreno Rural com Área de 3.800,00m2. Área construída de 495,68m².<br>08 Dedetização, desratização, descupinização- Escola Vanda Hessel. Terreno Urbano Área aprox. de 8.000,00m². Área construída de 2.866,32m².<br>09 Dedetização, desratização, descupinização - Secretaria de Educação. Terreno Urbano com Área de 551,00m. Área construída de 431,92m².<br>10 Dedetização, desratização, descupinização -da Secretaria de Cultura. Terreno Urbano com Área de 4.505m². Área construída de 965,50m²." | | un | 3,00 | 3.215,21 | 9.645,63 |
| TOTAL | | | | | | | | 11.499,99 |

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**418EB4C2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2025

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2025**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 SEGUNDO RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021 QUE RESTARAM DESERTOS DO PREGÃO 73/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 51.740.794/0001-60

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 23 de julho de 2025.

***(A) LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0374/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 51.740.794/0001-60

**VALOR:** R$ **2.137,55** (Dois Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **23/07/2025** à **22/07/2026.**

**ASSINATURA**: 23/07/2025

**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

***(A)IRENE LOPES SALVI***

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | 73399 | Plicômetro/adipômetro para mensuração de dobras cutâneas Equipamento de avaliação nutricional. Dimensões Aproximadas: corpo de alumínio com revestimento epóxi. Cabo e protetores em nylon technyl. Ponteiras fixas em nylon technyl e molas em aço zincado. Relógio de alta precisão. Abertura de 85 mm, molas com pressão de 10 g/mm², sensibilidade de 0,1 mm, amplitude de leitura de 83 mm, dimensões: 286 mm x 165 mm e pesa 290g. | AVANUTRI PLICÔMETRO/ADLPÔMETRO PARAMENSURAÇÃO DE DOBRAS CUT | UN | 2,00 | 1.006,50 | 2.013,00 |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 73403 | Diapasão neurológico Equipamento utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva. | MD DIÂPASÃO NEUROLÓ8ICO EQUIPAMENTOUTILIZADO POR PROF | UN | 1,00 | 124,55 | 124,55 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.137,55 |

**ITENS DESERTOS / ITENS FRACASSADOS**

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73392 | Barras Paralelas Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante. | 1,00 | UN | 2.090,00 | 2.090,00 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73393 | Espelho para fixação na parede Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura. | 3,00 | UN | 384,12 | 1.152,36 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73394 | Esteira Elétrica Ergométrica até 150kg Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm | 2,00 | UN | 3.139,55 | 6.279,10 |
| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73395 | Frequencímetro Cardíaco Equipamento para monitorar o treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas. | 3,00 | UN | 360,00 | 1.080,00 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73396 | Halter emborrachado 5kg Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg. (01 par) | 3,00 | UN | 160,63 | 481,89 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73397 | Massa Terapia Ocupacional mãos e dedos Material utilizado para melhorar a força de preensão, destreza e fortalecimento das mãos através de exercícios resistidos nos dedos, mãos e pulsos. | 1,00 | UN | 108,73 | 108,73 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73398 | Massageador facial Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças. | 2,00 | UN | 211,66 | 423,32 |
| Lote: 9 - Lote 009 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73400 | Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo Instrumento para Avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual. (01 para crianças 01 para adolescentes e 01 para adulto) Marca TAVIS4 | 3,00 | UN | 861,33 | 2.583,99 |
| Lote: 10 - Lote 010 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 73401 | Teste de Rastreio para funcionamento cognitivo geral Instrumento que Visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes. (01 para crianças 01 para adolescentes e 01 para adulto) Marca PFISTER | 3,00 | UN | 749,67 | 2.249,01 |
| Lote: 11 - Lote 011 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73402 | Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo Instrumento que mensura funções cognitivas Marca: NEUPSILIN | 2,00 | UN | 1.026,17 | 2.052,34 |
| Lote: 13 - Lote 013 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73404 | Escala de avaliação de comportamento adaptativo Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer (CONJUNTO COM 01 PARA CRIANÇAS E 01 PARA ADULTOS) Marca VINELAND | 1,00 | UN | 951,78 | 951,78 |
| Lote: 14 - Lote 014 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73405 | Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções. Marca BDEFS | 1,00 | UN | 374,98 | 374,98 |
| Lote: 15 - Lote 015 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73406 | Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo Instrumento que a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas. ( para crianças e adolescentes, para adultos e idosos é necessário ser por faixa etária) Marca WAIS III | 1,00 | UN | 2.245,41 | 2.245,41 |
| Lote: 16 - Lote 016 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 73407 | Tubo de ressonância para exercícios Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3 | 2,00 | UN | 65,05 | 130,10 |

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**4FD84993

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 41.560.329,00 | 44.496.772,13 | 6.732.471,73 | 15,13 | 21.104.826,28 | 47,43 | 23.391.945,85 |
| RECEITAS CORRENTES | 41.190.329,00 | 42.844.908,63 | 6.636.950,59 | 15,49 | 19.478.878,45 | 45,46 | 23.366.030,18 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.472.500,00 | 2.667.500,00 | 368.602,89 | 13,82 | 1.119.187,88 | 41,96 | 1.548.312,12 |
| Impostos | 2.315.500,00 | 2.510.500,00 | 341.076,68 | 13,59 | 1.022.693,84 | 40,74 | 1.487.806,16 |
| Taxas | 157.000,00 | 157.000,00 | 27.526,21 | 17,53 | 96.494,04 | 61,46 | 60.505,96 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.253.572,00 | 2.253.572,00 | 587.322,89 | 26,06 | 1.690.874,11 | 75,03 | 562.697,89 |
| Contribuições Sociais | 2.040.000,00 | 2.040.000,00 | 553.833,07 | 27,15 | 1.592.817,03 | 78,08 | 447.182,97 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 213.572,00 | 213.572,00 | 33.489,82 | 15,68 | 98.057,08 | 45,91 | 115.514,92 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.470.134,00 | 1.472.634,00 | 462.279,33 | 31,39 | 1.409.403,16 | 95,71 | 63.230,84 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 1.470.134,00 | 1.472.634,00 | 462.279,33 | 31,39 | 1.409.403,16 | 95,71 | 63.230,84 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 295.000,00 | 295.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 34.658.123,00 | 36.115.202,63 | 5.212.971,97 | 14,43 | 15.247.450,27 | 42,22 | 20.867.752,36 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 22.194.460,00 | 23.088.540,45 | 3.476.038,86 | 15,06 | 9.404.657,36 | 40,73 | 13.683.883,09 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.356.963,00 | 8.919.962,18 | 1.143.853,64 | 12,82 | 3.886.689,24 | 43,57 | 5.033.272,94 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.956.700,00 | 3.956.700,00 | 593.079,47 | 14,99 | 1.956.103,67 | 49,44 | 2.000.596,33 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 21.000,00 | 21.000,00 | 5.773,51 | 27,49 | 11.963,03 | 56,97 | 9.036,97 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 21.000,00 | 21.000,00 | 5.773,51 | 27,49 | 11.963,03 | 56,97 | 9.036,97 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 370.000,00 | 1.651.863,50 | 95.521,14 | 5,78 | 1.625.947,83 | 98,43 | 25.915,67 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 370.000,00 | 1.651.863,50 | 95.521,14 | 5,78 | 1.625.947,83 | 98,43 | 25.915,67 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 270.000,00 | 1.551.863,50 | 95.521,14 | 6,16 | 1.625.947,83 | 104,77 | -74.084,33 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 41.560.329,00 | 44.496.772,13 | 6.732.471,73 | 15,13 | 21.104.826,28 | 47,43 | 23.391.945,85 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 41.560.329,00 | 44.496.772,13 | 6.732.471,73 | 15,13 | 21.104.826,28 | 47,43 | 23.391.945,85 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 41.560.329,00 | 44.496.772,13 | 6.732.471,73 | 15,13 | 21.104.826,28 | 47,43 | 23.391.945,85 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 5.372.900,78 | - | - | 5.372.900,78 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 5.372.900,78 | - | - | 5.372.900,78 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 39.424.329,00 | 47.267.370,08 | 6.728.803,35 | 21.296.357,32 | 25.971.012,76 | 6.352.591,64 | 17.437.715,21 | 29.829.654,87 | 16.121.743,80 |
| DESPESAS CORRENTES | 36.285.229,00 | 38.950.556,44 | 6.450.690,90 | 19.020.178,26 | 19.930.378,18 | 6.025.329,37 | 16.656.043,00 | 22.294.513,44 | 15.532.433,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.406.543,50 | 19.920.951,57 | 3.144.012,81 | 9.066.563,35 | 10.854.388,22 | 3.144.012,81 | 9.066.563,35 | 10.854.388,22 | 9.030.123,34 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 15.000,00 | 55.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 | 25.000,00 | 6.673,08 | 14.836,55 | 40.163,45 | 14.836,55 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.863.685,50 | 18.974.604,87 | 3.286.678,09 | 9.923.614,91 | 9.050.989,96 | 2.874.643,48 | 7.574.643,10 | 11.399.961,77 | 6.487.473,78 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 16.863.685,50 | 18.974.604,87 | 3.286.678,09 | 9.923.614,91 | 9.050.989,96 | 2.874.643,48 | 7.574.643,10 | 11.399.961,77 | 6.487.473,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.689.100,00 | 7.866.813,64 | 278.112,45 | 2.276.179,06 | 5.590.634,58 | 327.262,27 | 781.672,21 | 7.085.141,43 | 589.310,13 |
| INVESTIMENTOS | 1.809.100,00 | 7.026.813,64 | 278.112,45 | 1.636.679,06 | 5.390.134,58 | 241.960,59 | 500.043,95 | 6.526.769,69 | 307.681,87 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 775.000,00 | 775.000,00 | 0,00 | 599.500,00 | 175.500,00 | 80.748,37 | 269.557,23 | 505.442,77 | 269.557,23 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 105.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 25.000,00 | 4.553,31 | 12.071,03 | 52.928,97 | 12.071,03 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.136.000,00 | 2.602.302,83 | 827.432,86 | 1.363.867,03 | 1.238.435,80 | 277.824,25 | 814.258,42 | 1.788.044,41 | 680.081,74 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 41.560.329,00 | 49.869.672,91 | 7.556.236,21 | 22.660.224,35 | 27.209.448,56 | 6.630.415,89 | 18.251.973,63 | 31.617.699,28 | 16.801.825,54 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 41.560.329,00 | 49.869.672,91 | 7.556.236,21 | 22.660.224,35 | 27.209.448,56 | 6.630.415,89 | 18.251.973,63 | 31.617.699,28 | 16.801.825,54 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 2.852.852,65 | - | 4.303.000,74 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 41.560.329,00 | 49.869.672,91 | 7.556.236,21 | 22.660.224,35 | - | 6.630.415,89 | 21.104.826,28 | - | 21.104.826,28 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 478.684,66 | 1.399.438,08 | -1.399.438,08 | | | -1.399.438,08 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 57m. | | | | | | | | | |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.136.000,00 | 2.602.302,83 | 827.432,86 | 1.363.867,03 | 1.238.435,80 | 277.824,25 | 814.258,42 | 1.788.044,41 | 680.081,74 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.136.000,00 | 2.602.302,83 | 827.432,86 | 1.363.867,03 | 1.238.435,80 | 277.824,25 | 814.258,42 | 1.788.044,41 | 680.081,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.836.000,00 | 1.931.190,95 | 277.824,25 | 814.258,42 | 1.116.932,53 | 277.824,25 | 814.258,42 | 1.116.932,53 | 680.081,74 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300.000,00 | 671.111,88 | 549.608,61 | 549.608,61 | 121.503,27 | 0,00 | 0,00 | 671.111,88 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** |
| Prefeito Municipal | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**3760A86E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO / 2.025 | | |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** |
| | | **Até 1º Sem.** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 431.183,86 | 870.985,47 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 431.183,86 | 870.985,47 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 431.183,86 | 458.985,47 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdencíarias | 431.183,86 | 458.985,47 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 412.000,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.275.622,88 | 5.110.812,18 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 4.275.622,88 | 5.110.812,18 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.198.282,77 | 7.910.828,87 |
| (–) Restos a Pagar Processados | 2.641.912,03 | 2.481.990,90 |
| (–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 280.747,86 | 318.025,79 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | -3.844.439,02 | -4.239.826,71 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 34.709.291,06 | 33.721.113,51 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.119.628,00 | 30.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) | 33.589.663,06 | 33.691.113,51 |
| % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI) | 1,28 | 2,59 |
| % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI) | -11,45 | -12,58 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 40.307.595,67 | 40.429.336,21 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 36.276.836,10 | 36.386.402,59 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** |
| | | **Até 1º Sem.** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2] | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 576.562,06 | 215.753,65 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 14h e 48m. | | |
| Notas | | |
| [1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II). | | |
| [2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** |
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**907FB76C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE** | | | |
| **ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | |
| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | R$ 1,00 | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 2.500,00 | 3.315,70 | -815,70 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financei | 2.500,00 | 3.315,70 | -815,70 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO (h) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2024 (i)** | **2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 68.611,88 | 3.315,70 | 71.927,58 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 16h e 01m. | | | |

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***

Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***

Contador

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**148ACF77

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO / 2.025 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | R$ 1,00 | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 34.709.291,06 | 33.721.113,51 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 1.119.628,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 33.589.663,06 | 33.691.113,51 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 7.389.725,87 | 7.412.044,97 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%> | 6.650.753,28 | 6.670.840,47 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 14h e 50m.

| | | |
|---|---|---|
| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** |
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**CD384C4D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 33.721.113,51 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 30.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = | 33.691.113,51 | - |
| (IV - V) | | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE | 5.390.578,16 | 16,00 |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 4.851.520,35 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.358.377,95 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 51m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |
| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** |
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**9BA5DE2B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **(REGRA DE OURO)** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | Em Reais |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **- e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.866.813,64 | 2.276.179,06 | 5.590.634,58 |
| Investimentos | 7.026.813,64 | 1.636.679,06 | 5.390.134,58 |
| Inversões Financeiras | 775.000,00 | 599.500,00 | 175.500,00 |
| Amortização da Dívida | 65.000,00 | 40.000,00 | 25.000,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.866.813,64 | 2.276.179,06 | 5.590.634,58 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)** | **7.866.813,64** | **2.276.179,06** | **5.590.634,58** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 16h e 05m. | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***

Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***

Contador

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**20554CC7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI** | | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | | R$ 1,00 |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| **1- RECEITAS DE IMPOSTOS** | **2.510.500,00** | **1.022.693,84** |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 274.500,00 | 155.684,69 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 135.000,00 | 57.720,37 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 796.000,00 | 154.962,41 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.305.000,00 | 654.326,37 |
| **2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **35.318.135,45** | **14.755.648,85** |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 24.854.080,45 | 10.134.879,95 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 22.454.080,45 | 10.134.879,95 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.400.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.494.055,00 | 4.022.994,44 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 58.257,04 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 120.000,00 | 21.365,78 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 750.000,00 | 518.151,64 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **37.828.635,45** | **15.778.342,69** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))** | **R$ 6.583.627,09** | **R$ 2.951.129,77** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) ) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | **2.873.531,77** | **993.455,90** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| **6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS** | **4.052.700,00** | **1.978.808,60** |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.972.700,00 | 1.967.593,85 |
| 6.1.1- Principal | 3.956.700,00 | 1.956.103,67 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.000,00 | 11.490,18 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 80.000,00 | 11.214,75 |
| 6.4.1- Principal | 80.000,00 | 11.214,75 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | **-2.626.927,09** | **-995.026,10** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| **8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | **65.587,24** | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 104.221,13 | |

| | |
|---|---|
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | -38.633,89 |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **2.044.395,84** |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB** | **4.118.287,24** | **2.022.293,27** | **1.944.018,41** | **1.911.593,75** | **78.274,86** |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.578.754,71 | 1.798.386,69 | 1.798.386,69 | 1.765.962,03 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 1.436.400,00 | 683.420,63 | 683.420,63 | 669.662,33 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 1.868.654,71 | 1.000.309,17 | 1.000.309,17 | 983.888,49 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 33.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 240.300,00 | 114.656,89 | 114.656,89 | 112.411,21 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 539.532,53 | 223.906,58 | 145.631,72 | 145.631,72 | 78.274,86 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 50.100,00 | 1.274,86 | 0,00 | 0,00 | 1.274,86 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 196.392,62 | 59.554,74 | 59.554,74 | 59.554,74 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 150.000,00 | 110.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 77.000,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 143.039,91 | 53.076,98 | 53.076,98 | 53.076,98 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **1.957.281,12** | **1.879.006,26** | **1.846.581,60** | **78.274,86** | **0,00** | **0,00** |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.953.216,30 | 1.874.941,44 | 1.842.516,78 | 78.274,86 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 4.064,82 | 4.064,82 | 4.064,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.735.931,98 | 1.735.931,98 | 1.703.507,32 | 0,00 | 0,00 | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.377.315,70 | 1.735.931,98 | 1.735.931,98 | 88,23 |
| 16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 197.880,86 | 99.802,34 | 99.802,34 | 0,00 | 5,04 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 376.663,76 | 104.221,13 | 65.012,15 | 0,00 | 39.208,98 | 31.776,05 |
| 19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 370.657,02 | 94.230,76 | 62.454,71 | 0,00 | 31.776,05 | 31.776,05 |
| 19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 6.006,74 | 9.990,37 | 2.557,44 | 0,00 | 7.432,93 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **4.505.345,52** | **1.604.486,02** | **1.386.171,84** | **1.270.395,94** | **218.314,18** |
| 20.1- Educação Infantil | 793.923,37 | 227.718,21 | 136.763,80 | 126.638,96 | 90.954,41 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.020.622,15 | 1.155.492,96 | 1.051.799,85 | 952.715,02 | 103.693,11 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 8.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 135.100,00 | 8.817,55 | 3.436,68 | 3.412,12 | 5.380,87 |
| 20.5- Administração Geral | 547.400,00 | 212.457,30 | 194.171,51 | 187.629,84 | 18.285,79 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB** | **7.366.092,85** | **3.062.758,42** | **2.866.836,04** | **2.727.447,39** | **195.922,38** |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.280.423,37 | 912.413,70 | 820.184,43 | 796.301,29 | 92.229,27 |
| 21.1.1- Creche | 2.280.423,37 | 912.413,70 | 820.184,43 | 796.301,29 | 92.229,27 |
| 21.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.085.669,48 | 2.150.344,72 | 2.046.651,61 | 1.931.146,10 | 103.693,11 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 1.386.171,84 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 2.951.129,77 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | 31.776,05 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af)) | | | | | 0,00 |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)** | | | | | **4.305.525,56** |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR EXIGIDO (z)** | | | **VALOR APLICADO (aa)** | **% APLICADO (ab)** |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.944.585,67 | | | 4.305.525,56 | 27,29 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)** |
| **30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **152.998,38** | **13.644,76** | **70.483,39** | **0,00** | **82.514,99** |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 123.910,04 | 11.925,28 | 45.032,06 | 0,00 | 78.877,98 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 23.732,25 | 0,00 | 23.731,85 | 0,00 | 0,40 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 5.356,09 | 1.719,48 | 1.719,48 | 0,00 | 3.636,61 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| **31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **568.696,00** | **293.429,52** |
| **31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)** | **365.700,00** | **196.681,60** |
| 31.1.1- Salário-Educação | 290.000,00 | 146.808,80 |
| 31.1.2- PDDE | 2.000,00 | 2.186,89 |
| 31.1.3- PNAE | 73.500,00 | 43.925,90 |
| 31.1.4 - PNATE | 200,00 | 0,00 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 3.760,01 |
| **31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS** | **0,00** | **879,56** |
| **31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO** | **0,00** | **0,00** |
| **31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO** | **0,00** | **0,00** |
| **31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **202.996,00** | **95.868,36** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS** | **680.118,09** | **592.124,04** | **586.010,31** | **449.803,41** | **6.113,73** |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 80.656,00 | 78.862,56 | 78.569,30 | 51.701,99 | 293,26 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 592.462,09 | 479.100,86 | 473.601,01 | 378.710,61 | 5.499,85 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 4.000,00 | 32.356,24 | 32.269,54 | 18.280,51 | 86,70 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 1.804,38 | 1.570,46 | 1.110,30 | 233,92 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| **33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)** | **9.303.750,85** | **4.334.066,63** | **3.954.363,86** | **3.669.956,40** | **379.702,77** |
| **33.1- Despesas Correntes** | **9.030.350,85** | **4.298.075,13** | **3.926.447,71** | **3.656.750,25** | **371.627,42** |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 5.459.179,23 | 2.781.483,11 | 2.781.483,11 | 2.726.330,18 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 150.000,00 | 110.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 77.000,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.421.171,62 | 1.406.592,02 | 1.111.964,60 | 897.420,07 | 294.627,42 |
| **33.2- Despesas de Capital** | **273.400,00** | **35.991,50** | **27.916,15** | **13.206,15** | **8.075,35** |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 273.400,00 | 35.991,50 | 27.916,15 | 13.206,15 | 8.075,35 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 94.675,58 | 30.087,51 |
| 35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 1.978.808,60 | 146.808,80 |
| 36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 1.937.045,08 | 146.813,45 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 136.439,10 | 30.082,86 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 256,36 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 29.539,20 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 106.899,90 | 30.339,22 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 16h e 08m. | | |
| 1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação. | | |
| 2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**5136B8EF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI** | | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | |
| **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO** | | |
| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | | R$ 1,00 |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.280.000,00 | 2.589.981,86 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 915.000,00 | 796.385,61 |
| Ativo | 915.000,00 | 796.385,61 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.125.000,00 | 796.431,42 |
| Ativo | 1.125.000,00 | 796.431,42 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 967.000,00 | 997.164,83 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 967.000,00 | 997.164,83 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 273.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)** | **3.280.000,00** | **2.589.981,86** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 2.955.000,00 | 1.099.284,77 | 1.099.284,77 | 1.097.959,32 | 0,00 |
| Aposentadorias | 2.553.750,00 | 914.541,72 | 914.541,72 | 914.541,70 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 401.250,00 | 184.743,05 | 184.743,05 | 183.417,62 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 245.200,00 | 91.259,01 | 91.259,01 | 91.259,01 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Demais Despesas Previdenciárias | 245.200,00 | 91.259,01 | 91.259,01 | 91.259,01 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **3.200.200,00** | **1.190.543,78** | **1.190.543,78** | **1.189.218,33** | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²** | **79.800,00** | **1.399.438,08** | **1.399.438,08** | **1.400.763,53** | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.035.137,89 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.035.137,89 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | | | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS- (XII)** | **0,00** | | | | **0,00** |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | | | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | | | | **0,00** |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*** | | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** | | |
| Prefeito Municipal | Controle Interno | | Contador | | |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**34ED035E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI** | | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO** | | |
| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2025** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 39.564.908,63 | 16.888.896,59 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.667.500,00 | 1.119.187,88 |
| IPTU | 274.500,00 | 155.684,69 |
| ISS | 796.000,00 | 154.962,41 |
| ITBI | 135.000,00 | 57.720,37 |
| IRRF | 1.305.000,00 | 654.326,37 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 157.000,00 | 96.494,04 |
| Contribuições | 213.572,00 | 98.057,08 |
| Receita Patrimonial | 505.634,00 | 412.238,33 |
| Aplicações Financeiras (II) | 505.634,00 | 412.238,33 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 36.115.202,63 | 15.247.450,27 |
| Cota-Parte do FPM | 20.534.080,45 | 8.107.904,18 |
| Cota-Parte do ICMS | 7.694.055,00 | 3.218.395,68 |
| Cota-Parte do IPVA | 600.000,00 | 414.521,27 |
| Cota-Parte do ITR | 96.000,00 | 17.092,65 |
| Transferências da LC 61/1989 | 80.000,00 | 46.605,63 |
| Transferências do FUNDEB | 4.036.700,00 | 1.967.318,42 |
| Outras Transferências Correntes | 3.074.367,18 | 1.475.612,44 |
| Demais Receitas Correntes | 63.000,00 | 11.963,03 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 63.000,00 | 11.963,03 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 39.059.274,63 | 16.476.658,26 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 2.313.000,00 | 1.592.817,03 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 967.000,00 | 997.164,83 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 1.651.863,50 | 1.625.947,83 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.651.863,50 | 1.625.947,83 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.651.863,50 | 1.625.947,83 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 1.651.863,50 | 1.625.947,83 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 43.024.138,13 | 19.695.423,12 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 40.711.138,13 | 18.102.606,09 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2025** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 38.314.859,27 | 19.193.501,51 | 16.279.757,64 | 15.023.297,08 | 378.461,84 | 209.156,58 | 187.847,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.808.050,02 | 8.734.396,68 | 8.734.396,68 | 8.565.105,44 | 138.589,57 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 55.000,00 | 30.000,00 | 14.836,55 | 14.836,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 19.451.809,25 | 10.429.104,83 | 7.530.524,41 | 6.443.355,09 | 239.872,27 | 209.156,58 | 187.847,45 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 38.259.859,27 | 19.163.501,51 | 16.264.921,09 | 15.008.460,53 | 378.461,84 | 209.156,58 | 187.847,45 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 3.238.000,00 | 1.190.543,78 | 1.190.543,78 | 1.189.218,33 | 0,00 | 1.677,50 | 1.677,50 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 7.824.813,64 | 2.276.179,06 | 781.672,21 | 589.310,13 | 1.269.101,05 | 151.651,83 | 117.573,36 |
| Investimentos | 6.984.813,64 | 1.636.679,06 | 500.043,95 | 307.681,87 | 1.269.101,05 | 151.651,83 | 117.573,36 |
| Inversões Financeiras | 775.000,00 | 599.500,00 | 269.557,23 | 269.557,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 775.000,00 | 599.500,00 | 269.557,23 | 269.557,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 65.000,00 | 40.000,00 | 12.071,03 | 12.071,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 7.759.813,64 | 2.236.179,06 | 769.601,18 | 577.239,10 | 1.269.101,05 | 151.651,83 | 117.573,36 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 450.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | **49.749.672,91** | **22.590.224,35** | **18.225.066,05** | **16.774.917,96** | **1.647.562,89** | **362.485,91** | **307.098,31** |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 46.469.672,91 | 21.399.680,57 | 17.034.522,27 | 15.585.699,63 | 1.647.562,89 | 360.808,41 | 305.420,81 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | **965.843,96** |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | **563.922,76** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2025** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 412.238,33 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 87.936,39 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | **888.224,70** |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Até o Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 431.183,86 | 870.985,47 |
| DEDUÇÕES (XL) | 4.275.622,88 | 5.368.443,13 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.275.622,88 | 5.368.443,13 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.198.282,77 | 8.191.908,01 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 2.641.912,03 | 2.498.559,38 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 280.747,86 | 324.905,50 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -3.844.439,02 | -4.497.457,66 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | **653.018,64** | |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2025** |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | -143.352,65 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]** | **509.665,99** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **185.364,05** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.372.900,78 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 5.372.900,78 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 12m. | |

| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**D2386482

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 33.721.113,51 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 33.691.113,51 | |

| | | |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 33.240.953,51 | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.986.500,72 | 51,10 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 17.950.114,90 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 17.052.609,15 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 16.155.103,41 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | -4.239.826,71 | -12,58 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 40.429.336,21 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.412.044,97 | 22.00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 5.390.578,16 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 2.358.377,95 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 56m. | | |
| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** | |
| Prefeito Municipal | Contador | |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**2CCF4FF4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI | |
| ESTADO DO PARANÁ | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA** | |
| **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 41.560.329,00 |
| Previsão Atualizada | 44.496.772,13 |
| Receitas Realizadas | 21.104.826,28 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 5.372.900,78 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 41.560.329,00 |
| Dotação Atualizada | 49.869.672,91 |
| Despesas Empenhadas | 22.660.224,35 |
| Despesas Liquidadas | 18.251.973,63 |
| Despesas Pagas | 16.801.825,54 |
| Superávit Orçamentário | 2.852.852,65 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 22.660.224,35 |
| Despesas Liquidadas | 18.251.973,63 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 33.721.113,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 33.691.113,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 33.240.953,51 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até Período** |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 2.589.981,86 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 1.190.543,78 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 1.190.543,78 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 1.399.438,08 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado até o Período (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 563.922,76 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 653.018,64 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrito** | **Cancelado Até o Período** | **Pagamento Até o Período** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.641.912,05 | 0,00 | 1.647.562,89 | 994.349,16 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 578.239,56 | 0,00 | 307.098,31 | 271.141,25 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.220.151,61 | 0,00 | 1.954.661,20 | 1.265.490,41 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado Até o Período** |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.305.525,56 | <18% / 25%> | 27,29 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.735.931,98 | 70% | 88,23 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo Não Realizado** | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 2.276.179,06 | | 5.590.634,58 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 10.220.333,32 | 7.868.697,94 | 4.553.381,16 | 1.583.425,16 |
| Despesas Previdenciárias | 11.968.352,24 | 14.132.162,45 | 20.315.137,70 | 17.179.957,45 |
| Resultado Previdenciário | -1.748.018,92 | -6.263.464,51 | -15.761.756,54 | -15.596.532,29 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita da Alienação de Ativos | 3.315,70 | | -815,70 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado até o Período** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.084.701,14 | 15,00 | 25,89 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE** |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 24m | |

| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**0365F253

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DIÁRIA 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

| | |
|---|---|
| DIÁRIA N°.210/2025 | |
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | |
| Nome do Agente Público: Sidinei Batista | CPF:026.890.049-33 |
| Função: MOTORISTA | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: | GUARAPUAVA |
| Local do Evento: HOSPITAL | REGIONAL DE GUARAPUAVA |
| Saída: 23/07/2025 | Chegada: 23/07/2025 |
| Motivo do Deslocamento: | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | |
| N° Diárias com Pernoite: | Valor Unitário da Diária: R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | Valor Unitário da Diária: R$ 160,00 | | | | | |
| Valor Total das Diárias: R$ 160,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 23 de JULHO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**01A8E9BB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, que tem por objeto a **"Aquisição de Enxoval Hospitalar para o Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul, compreendendo lençóis, fronhas, cobertores, travessas, cueiros e demais itens necessários para garantir a higiene, conforto e segurança dos pacientes e profissionais da unidade hospitalar."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

**Empresas vencedoras:**

**CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA – para o lote único.**

| Razão Social | Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 1 | 1 | LENÇOL PARA LEITO ADULTO SEM ELÁSTICO | UN | PRÓPRIA | ADULTO | 750 | R$ 19,63 | R$ 14.722,50 |
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 1 | 2 | LENÇOL PARA LEITO ADULTO COM ELÁSTICO | UN | PRÓPRIA | ADULTO | 750 | R$ 28,36 | R$ 21.270,00 |
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 1 | 3 | LENÇOL PARA LEITO INFANTIL | UN | PRÓPRIA | INFANTIL | 200 | R$ 9,08 | R$ 1.816,00 |
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 1 | 4 | FRONHA EM TECIDO ALGODÃO E POLIESTER | UN | PRÓPRIA | ADULTO | 800 | R$ 11,67 | R$ 9.336,00 |
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 1 | 5 | LENÇOL PARA MACA EM ALGODÃO E POLIESTER | UN | PRÓPRIA | ADULTO | 300 | R$ 20,32 | R$ 6.096,00 |
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 1 | 6 | TRAVESSA - PROTETOR DE COLCHÃO | UN | PRÓPRIA | ADULTO | 300 | R$ 48,91 | R$ 14.673,00 |
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 1 | 7 | CUEIRO EM TECIDO FLANELADO | UN | PRÓPRIA | INFANTIL | 200 | R$ 19,21 | R$ 3.842,00 |
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 1 | 8 | COBERTOR ADULTO | UN | PRÓPRIA | ADULTO | 300 | R$ 41,92 | R$ 12.576,00 |
| CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 1 | 9 | COBERTOR INFANTIL | UN | PRÓPRIA | INFANTIL | 200 | R$ 18,34 | R$ 3.668,00 |

Valor Máximo para a contratação: **R$87.999,50 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 23 de julho de 2025.**

***CAMILA NAIARA SANTOS***

Pregoeira

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**752B073B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO Nº 097/2025**

CONTRATO Nº 097

**Ref. Pregão nº 011/2025**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OGEA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 26.692.162/0001-21, localizada Rua Santa Luzia Nº 651, Centro, e-mail CLAUDIOOGUIMARAES13@GMAIL.COM, Fone, (21) 98102.9583, CEP 20.030-041 na cidade de RIO DE JANEIRO - RJ a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **CLAUDIO OLIVEIRA GUIMARÃES**, portador da cédula de Identidade RG Nº 209.XXXXXX DIC/RJ, inscrito no CPF sob Nº 133.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **NILOPOLIS - RJ**, firmam o presente na proposta, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais e extrajudiciais nas esferas da Justiça Federal, Estadual e Trabalhista, incluindo atividades como pareceres técnicos contábeis, impugnações, revisão de cálculos periciais, cálculos de precatórios e suporte técnico em processos judiciais e administrativos, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 011/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE em 20/02/2025**.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) A Proposta do Contratado; e

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

| Item | Unid. | Qtd | Descrição do produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serv. | 449 | Elaboração de cálculos judiciais e extrajudiciais, incluindo revisão pericial, cálculos de precatórios, e suporte técnico em processos judiciais e extrajudiciais | R$ 60,00 | R$ 26.940 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Cumprir rigorosamente as especificações estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA, atuando com diligência, precisão e agilidade na condução de qualquer demanda da Procuradoria Jurídica sob sua responsabilidade profissional, primando pela adequada elaboração das manifestações e pelo correto uso da linguagem formal.

**2.** Disponibilizar recursos indispensáveis à execução dos serviços objeto do CONTRATO, considerando a necessidade de comunicação ágil com a CONTRATANTE, tais como:

I - Estruturas físicas adequadas para a realização dos trabalhos;

II - Equipamentos telefônicos para conferências de áudio, computadores, impressoras, scanners, acesso à internet de alta velocidade, e-mail corporativo;

III - Softwares, navegadores, plataformas, hardwares e ferramentas tecnológicas necessárias às pesquisas e à elaboração dos pareceres.

**3.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para a execução das obrigações assumidas, conforme estabelecido neste instrumento e na Lei n.º 14.133/2021.

**4.** Custear quaisquer despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à obtenção de recursos adicionais imprescindíveis à execução dos serviços objeto do CONTRATO, que sejam de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.** Cumprir as orientações e recomendações técnicas e institucionais emitidas pelo fiscal do CONTRATO, a quem a CONTRATADA deverá reportar-se em relação a questões controversas ou complexas, comprometendo-se com o aprimoramento teórico e a qualidade na defesa dos direitos e interesses do Município.

**6.** presentar fundamentos e cálculos contábeis relativos a cada reclamante, nas análises e planilhas elaboradas, considerando o teor das decisões judiciais, conforme especificado neste instrumento.

**7.** Respeitar os prazos estabelecidos para a entrega das planilhas de cálculo, análises e guias, conforme disposto neste instrumento.

**8.** Fornecer esclarecimentos, ajustes e correções às análises e planilhas quando solicitado pela Procuradoria Jurídica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o pedido, sem custos adicionais para o Município.

**9.** Designar um profissional responsável pela interlocução direta com a Prefeitura Municipal, além de acompanhar e executar regularmente os serviços.

**10.** Comunicar formalmente à Prefeitura qualquer fato que possa comprometer a execução do CONTRATO, bem como situações extraordinárias ou atípicas que surjam no decorrer da execução do objeto contratado, para adoção das medidas necessárias.

**11.** Garantir a confidencialidade e a segurança das informações e dados referentes aos serviços realizados para a Prefeitura, não os divulgando ou fornecendo a terceiros sem autorização expressa e formal da mesma.

**12.** Assumir total responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de atos ou omissões de seus colaboradores, sócios, administradores ou empregados durante a execução do CONTRATO.

**13.** Emitir fatura com base nos serviços prestados, incluindo todas as despesas, por meio de uma única nota fiscal, indicando as retenções referentes às contribuições federais devidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;

2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;

3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.

5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**1.** A responsabilidade pela execução dos serviços objeto do CONTRATO será atribuída ao profissional indicado pela CONTRATADA para esse propósito.

**2.** Após a formalização do CONTRATO, a CONTRATADA deverá informar a identificação do(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços.

**3.** O profissional designado para realizar os serviços deverá integrar o quadro da CONTRATADA como sócio, associado ou empregado. Caso contrário, será necessário apresentar compromisso formal de vínculo futuro, acompanhado da documentação comprobatória pertinente (como contrato social, carteira de trabalho, contrato de trabalho, carta compromisso ou outro documento com validade legal).

4**.** O profissional indicado deverá executar os serviços de cálculos judiciais conforme os pedidos e/ou requisições encaminhadas pelos membros da Procuradoria Municipal, de acordo com a necessidade do trabalho técnico-profissional para o andamento regular dos processos judiciais. Os cálculos deverão ser executados com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento Jurídico do município ou conforme o processo judicial. A CONTRATADA será responsável por eventuais perdas de prazo e danos decorrentes dos atrasos.

**5.** Os serviços relacionados aos cálculos judiciais deverão ser executados de acordo com as normas técnicas, incluindo análise de documentos pertinentes nos autos do respectivo processo, pesquisas e levantamentos de dados, diligências necessárias, elaboração de planilhas e laudos técnicos periciais, com conferência e redação final, assinados pelo responsável técnico e com a indicação do número de inscrição no respectivo conselho/órgão.

**6.** Em caso de necessidade de **recálculos no decorrer do processo**, por qualquer motivo que gere essa demanda, será pago o **mesmo valor de um cálculo comum**. Havendo essa necessidade, a CONTRATADA deverá apresentar os recálculos dentro do prazo fixado pela Procuradoria do Município responsável pela ação judicial, seguindo as orientações fornecidas. Entretanto, se haver **necessidade de refazimento dos cálculos** em **razão de incorreções** atribuíveis ao trabalho da CONTRATADA, **o refazimento deverá ser realizado sem qualquer acréscimo no valor da tarefa previamente contratada**.

7 cálculo será cobrado individualmente para cada demanda solicitada, respeitando-se o limite das multiplicidades de autores ou réus no mesmo processo. Dessa forma, cada cálculo será pago separadamente, conforme a quantidade de demandas apresentadas, garantindo clareza e transparência nas cobranças.

**8.** A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pelos danos causados ao Erário, por dolo ou culpa, em decorrência da execução do contrato.

**9**. A CONTRATADA deverá arcar com tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços.

**10.** A CONTRATADA deverá orientar seus funcionários e responsáveis técnicos a conduzir os trabalhos conforme as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

**11.** A CONTRATADA será responsabilizada por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:

I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“I”.

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica ajustado o valor de **R$ 26.940,00** (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais) **sobre o remanescente do quantitativo do contrato.**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

**I = (TX/100) / 365**

**EM = I x N x VP**

**Onde:**

**I = Índice de atualização financeira;**

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.

3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

O serviço deverá ser entregue com antecedência mínima de 01(um) dias em relação ao prazo final do processo judicial, por meio de resposta ao ofício enviado pela plataforma oficial do Município.

A vigência será até 27/02/2026, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas

.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

03 – Procuradoria Geral do Município

03.01 Diretoria de Processos e Pareceres Judiciais

020620003.2.009 3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiro – Pessoa jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 16 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***OGEA CONSULTORIA LTDA*** |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES** | **WILSON SOCIO JUNIOR** |
| Secretária Municipal de Compras,<br><br>Licitações e Patrimônio (interino) | Procuradoria Geral do Município |
| _____ | |
| **ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS** | |
| Fiscal do Contrato | |

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**D511244E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DO CONTRATO 095/2025**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 095/2025**

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de julho 2025 edição 3325.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R$ 17.851,11** (dezessete mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

| UND. | UND. | QTD. | DISCRIMINAÇÃO | R$ UNIT | R$ VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 053 | KG | 70 | Abóbora tipo paulista, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor. ORGÂNICO | R$ 6,25 | R$ 437,50 |
| 054 | KG | 45 | Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio. ORGÂNICO | R$ 7,70 | R$ 346,50 |
| 056 | KG | 45 | Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. ORGÂNICO | R$ 23,74 | R$ 1.068,30 |
| 060 | KG | 55 | Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade. ORGÂNICO | R$ 7,32 | R$ 402,60 |
| 061 | KG | 100 | Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. ORGÂNICO | R$ 7,32 | R$ 732,00 |
| 062 | KG | 100 | Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO | R$ 19,23 | R$ 1.923,00 |
| 067 | KG | 150 | Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas. ORGÂNICO | R$ 7,29 | R$ 1093,50 |
| 070 | KG | 30 | Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO | R$ 22,46 | R$ 673,80 |
| 089 | KG | 025 | Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio. ORGÂNICO | R$ 21,15 | R$ 528,75 |
| 090 | KG | 200 | Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG. ORGÂNICO | R$ 7,75 | R$ 1.550,00 |
| 091 | KG | 30 | Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas. ORGÂNICO | R$ 17,88 | R$ 536,40 |
| 092 | KG | 7 | Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g ORGÂNICO | R$ 29,58 | R$ 236,64 |
| 095 | KG | 50 | Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados. ORGÂNICO | R$ 23,11 | R$ 1.155,50 |
| TOTAL R$ 10.684,49 | | | | | |

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R$ 10.654,91** (dez mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo:

| UND. | UND. | QTD. | DISCRIMINAÇÃO | R$ UNIT | R$ VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 053 | KG | 70 | Abóbora tipo paulista, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor. ORGÂNICO | R$ 6,25 | R$ 437,50 |
| 054 | KG | 45 | Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio. ORGÂNICO | R$ 7,70 | R$ 346,50 |
| 056 | KG | 45 | Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. ORGÂNICO | R$ 23,74 | R$ 1.068,30 |
| 060 | KG | 55 | Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade. ORGÂNICO | R$ 7,32 | R$ 402,60 |
| 061 | KG | 100 | Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. ORGÂNICO | R$ 7,32 | R$ 732,00 |
| 062 | KG | 100 | Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO | R$ 19,23 | R$ 1.923,00 |
| 067 | KG | 150 | Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas. ORGÂNICO | R$ 7,29 | R$ 1093,50 |
| 070 | KG | 30 | Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO | R$ 22,46 | R$ 673,80 |
| 089 | KG | 025 | Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio. ORGÂNICO | R$ 21,15 | R$ 528,75 |
| 090 | KG | 200 | Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG. ORGÂNICO | R$ 7,75 | R$ 1.550,00 |
| 091 | KG | 30 | Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas. ORGÂNICO | R$ 17,88 | R$ 536,40 |
| 092 | KG | 7 | Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g ORGÂNICO | R$ 29,58 | R$ 207,06 |
| 095 | KG | 50 | Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados. ORGÂNICO | R$ 23,11 | R$ 1.155,50 |
| TOTAL R$ 10.654,91 | | | | | |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho 2025.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* |
|---|
| Contratante |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**40F4A6F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº 1033/2025**

**PORTARIA Nº 1033/2025**

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

| *NOME* | *CPF Nº* | *REQUISIÇÃO* | *DATA* | *DESTINO* |
|---|---|---|---|---|
| *Angelo Faust* | *062.059.709-70* | *2421/2025* | *18/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Angelo Faust* | *062.059.709-70* | *2422/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Cesar A. Alves* | *075.696.019-39* | *2423/2025* | *18/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Cesar A. Alves* | *075.696.019-39* | *2424/2025* | *21,22/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Daniel Favretto* | *102.921.319-41* | *2425/2025* | *17/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Daniel Favretto* | *102.921.319-41* | *2426/2025* | *20/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *2427/2025* | *18,19/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *2428/2025* | *21/07/2025* | *Cascavel PR* |
| *Dircionei N. de Souza* | *035.310.049-80* | *2429/2025* | *22/07/2025* | *Chopinzinho PR* |
| *Elaine Gonçalves* | *043.568.549-00* | *2430/2025* | *17/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Eliane Ap. Schimanski* | *581.227.379-00* | *2431/2025* | *19/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Gilsandro J. Oliveira* | *034.733.059-28* | *2432/2025* | *17,18,19/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Gilsandro J. Oliveira* | *034.733.059-28* | *2433/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ismael S. Rodrigues* | *065.873.679-50* | *2434/2025* | *18/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ivandro N. Abreu* | *841.408.019-72* | *2435/2025* | *17/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Jair J. Perin* | *024.470.159-84* | *2436/2025* | *17/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Jair J. Perin* | *024.470.159-84* | *2437/2025* | *18/07/2025* | *Santa Izabel do Oeste PR* |
| *Jair J. Perin* | *024.470.159-84* | *2438/2025* | *19/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Magna S. B. Bento* | *076.333.639-40* | *2439/2025* | *15/07/2025* | *Dois Vizinhos PR* |
| *Maria Elena S. Fiorentin* | *045.239.609-33* | *2440/2025* | *18/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *2441/2025* | *18/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *2442/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio Hesper* | *068.629.799-73* | *2443/2025* | *17/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio Hesper* | *068.629.799-73* | *2444/2025* | *19/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio Hesper* | *068.629.799-73* | *2445/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Renan Augusto Fogues* | *070.378.609-13* | *2446/2025* | *19/07/2025* | *Foz do Iguaçu PR* |
| *Renan Augusto Fogues* | *070.378.609-13* | *2447/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Rosangela da Silva* | *047.883.369-52* | *2448/2025* | *15/07/2025* | *Dois Vizinhos PR* |
| *Rosangela R. O. Assis* | *035.709.019-55* | *2449/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Sergio Gonçalves* | *033.555.109-20* | *2450/2025* | *20/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Sergio Gonçalves* | *033.555.109-20* | *2451/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Tiago da Silva* | *057.962.719-54* | *2452/2025* | *17/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Tiago da Silva* | *057.962.719-54* | *2453/2025* | *19/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Tiago da Silva* | *057.962.719-54* | *2454/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Thiago A. C. Bernardi* | *072.637.799-60* | *2455/2025* | *18/07/2025* | *Guarapuava PR* |
| *Thiago A. C. Bernardi* | *072.637.799-60* | *2456/2025* | *21/07/2025* | *Cascavel PR* |
| *Thiago A. C. Bernardi* | *072.637.799-60* | *2457/2025* | *22/07/2025* | *Foz do Iguaçu PR* |
| *Valcir Risso* | *619.932.639-34* | *2458/2025* | *17/07/2025* | *Foz do Iguaçu PR* |
| *Valcir Risso* | *619.932.639-34* | *2459/2025* | *18/07/2025* | *Cascavel PR* |
| *Valdir L. Toscan* | *459.194.881-15* | *2460/2025* | *17/07/2025* | *Realeza PR* |
| *Valdir L. Toscan* | *459.194.881-15* | *2461/2025* | *20/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *2462/2025* | *18/07/2025* | *Foz do Iguaçu PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *2463/2025* | *20/07/2025* | *União da Vitória PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *2464/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vera L. Lovatel* | *020.064.859-46* | *2465/2025* | *17/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Wellington Lucas Santos* | *081.504.299-05* | *2466/2025* | *18/07/2025* | *Realeza PR* |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Wellington Lucas Santos* | *081.504.299-05* | *2467/2025* | *19/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Wellington Lucas Santos* | *081.504.299-05* | *2468/2025* | *20/07/2025* | *Realeza PR* |
| *Wellington Lucas Santos* | *081.504.299-05* | *2469/2025* | *21/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Angelo Faust* | *062.059.709-70* | *2470/2025* | *22/07/2025* | *Pato Branco PR* |
| *Angelo Faust* | *062.059.709-70* | *2471/2025* | *23,24/07/2025* | *Cascavel PR* |
| *Cesar A. Alves* | *075.696.019-39* | *2472/2025* | *23,24/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Daniel Favretto* | *102.921.319-41* | *2473/2025* | *22/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Daniel Favretto* | *102.921.319-41* | *2474/2025* | *23/07/2025* | *Irati PR* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *2475/2025* | *22/07/2025* | *Guarapuava PR* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *2476/2025* | *23,24/07/2025* | *Curitiba PR* |
| *Elaine D. G. Pauli* | *047.635.739-00* | *2477/2025* | *23/07/2025* | *Irati PR* |
| *Fernanda L. Ribeiro* | *039.355.639-57* | *2478/2025* | *23/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Gilsandro J. Oliveira* | *034.733.059-28* | *2479/2025* | *22,23,24/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ivandro N. Abreu* | *841.408.019-72* | *2480/2025* | *21,22/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ivandro N. Abreu* | *841.408.019-72* | *2481/2025* | *23/07/2025* | *Pato Branco PR* |
| *Ivandro N. Abreu* | *841.408.019-72* | *2482/2025* | *24/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Jair J. Perin* | *024.470.159-84* | *2483/2025* | *22,23,24/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *2484/2025* | *23/07/2025* | *Pato Branco PR* |
| *Marcio Hesper* | *068.629.799-73* | *2485/2025* | *23/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Paulo Cesar Brustolin* | *973.628.249-04* | *2486/2025* | *23/07/2025* | *Londrina PR* |
| *Renan Augusto Fogues* | *070.378.609-13* | *2487/2025* | *23,24/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Tiago da Silva* | *057.962.719-54* | *2488/2025* | *23/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Thiago A. C. Bernardi* | *072.637.799-60* | *2489/2025* | *23/07/2025* | *Foz do Iguaçu PR* |
| *Thiago A. C. Bernardi* | *072.637.799-60* | *2490/2025* | *24/07/2025* | *Guarapuava PR* |
| *Valcir Risso* | *619.932.639-34* | *2491/2025* | *20,21,22/07/2025* | *Curitiba PR* |
| *Valcir Risso* | *619.932.639-34* | *2492/2025* | *23/07/2025* | *Cascavel PR* |
| *Valcir Risso* | *619.932.639-34* | *2493/2025* | *24/07/2025* | *Foz do Iguaçu PR* |
| *Valdir L. Toscan* | *459.194.881-15* | *2494/2025* | *22,23/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valtair Laurindo* | *778.709.649-72* | *2495/2025* | *22/07/2025* | *Chopinzinho PR* |
| *Valtair Laurindo* | *778.709.649-72* | *2496/2025* | *23/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *2497/2025* | *22/07/2025* | *Cascavel PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *2498/2025* | *23/07/2025* | *Guarapuava PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *2499/2025* | *24/07/2025* | *Foz do Iguaçu PR* |
| *Wellington Lucas Santos* | *081.504.299-05* | *2500/2025* | *22/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Eder Berkembrock* | *045.294.659-00* | *2501/2025* | *15/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Eder Berkembrock* | *045.294.659-00* | *2502/2025* | *23/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Eder Berkembrock* | *045.294.659-00* | *2503/2025* | *24/07/2025* | *Francisco Beltrão PR* |

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 15 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Bueno
**Código Identificador:**10E4F8C7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 81/2025

Licitação n°: 14/2025

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 24/07/2025

Data de adjudicação: 24/07/2025

Objeto homologado: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) e aquisição de vasilhames P13 e P45

| HELBEL GAS LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 1 | BOTIJÃO VAZIO P13 Botijão P13 vazio, fabricado em aço de alta qualidade, que suporte a pressão interna do GLP e certificado pelo INMETRO. | NACIONAL GAS | UNI | 17,00 | 160,80 | 2.733,60 | |
| 2 | CILINDRO DE GÁS VAZIO P45 | NACIONAL GAS | UNI | 7,00 | 672,03 | 4.704,21 | |
| 3 | RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG Recarga de gás P13. Recarga de botijão de gás liquefeito de Petróleo (GLP) P13, tipo gás propano butano. | NACIONAL GAS | UNI | 175,00 | 112,12 | 19.621,00 | |
| 4 | RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 45 KG Recarga de gás P45. Recarga de cilindro de gás liquefeito de Petróleo (GLP) P45 kg, tipo gás propano butano. | NACIONAL GAS | UNI | 60,00 | 456,91 | 27.414,60 | |
| TOTAL | | | | | | 54.473,41 | |

**Valor homologado: 54.473,41**

Santa Amélia, 24 de julho de 2025.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**442F5722

## GABINETE DO PREFEITO
## ERRATA DA PORTARIA Nº 527/2025

**Onde se lê**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Sidnei Pereira | Motorista | Jacarezinho | 01,04,05,06,07<br>08,11,12,13,14,15/08/2025 | Transporte de Universitários | BDF4J32 | R$ 495,00 |

**Leia-se**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Sidnei Pereira | Motorista | Jacarezinho | 04,05,06,07<br>08,11,12,13,14,15/08/2025 | Transporte de Universitários | BDF4J32 | R$ 450,00 |

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Julho de 2025.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Adriano Rosa Machado
**Código Identificador:**7A79A7EF

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 533/2025

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

| Alínea | Nome | Cargo | Destino | Período | Atividade | Veículo | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Waldecir Edson Pagliacci | Coordenador Esportivo | Santa Mariana | 30/07, 01/08 e 07/08/2025 | Acompanhar Atletas | BAB7653 | R$ 135,00 |
| B | Waldecir Edson Pagliacci | Coordenador Esportivo | Cornélio Procópio | 05/08/2025 | Acompanhar Atletas | ANT4495 | R$ 45,00 |
| C | Wellinton Selestino da Silva | Motorista | Santa Mariana | 07/08/2025 | Transportar Atletas | BAB7652 | R$ 45,00 |
| D | Sidnei Pereira | Motorista | Santa Mariana | 30/07 e 01/08/2025 | Transportar Atletas | BDV1878 | R$ 90,00 |
| E | Marcelo Batista Ajo | Motorista | Cornélio Procópio | 05/08/2025 | Transportar Atletas | BER4B06 | R$ 45,00 |

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Julho de 2025.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Adriano Rosa Machado
**Código Identificador:**3F8CA5E0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA, DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NAS REFERIDAS ÁREAS. A CAPACITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA.

**Empresa**: MARCUS JOSÉ VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 32.795.496/0001-87, Rua Jerusalém, 65, bloco 01, apt 02, gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-520, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

| ITEM | DESCRITIVO | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO MUSICAL DESTINADA A ATÉ 70 PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PERÍODO VESPERTINO, COM DURAÇÃO DE 4 (QUATRO) HORAS.<br><br>OBJETIVO DA FORMAÇÃO;<br><br>PREPARAR OS EDUCADORES COM CONHECIMENTOS E PRÁTICAS MUSICAIS ACESSÍVEIS E APLICÁVEIS AO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, UTILIZANDO ABORDAGEM LÚDICA E MATERIAIS SIMPLES PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS;<br><br>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO;<br><br>EXPLORAÇÃO DE SONS E RITMOS COM OBJETOS DO COTIDIANO;<br><br>ATIVIDADES PRÁTICAS E DINÂMICAS DE PERCUSSÃO CORPORAL E INSTRUMENTAL;<br><br>SUGESTÕES PARA INTEGRAÇÃO DA MÚSICA NO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO;<br><br>MATERIAIS DE APOIO E SUGESTÕES PARA CONTINUIDADE DO APRENDIZADO. | 1 | R$ 3.200,00 | R$ 3.200,00 |

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de julho de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**771B71DB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| |
|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS |
| CONSÓRCIO PÚBLICO |
| ESTADO DO PARANÁ |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 565.000,00 | 565.000,00 | 72.301,23 | 12,80 | 227.381,92 | 40,24 | 337.618,08 |
| RECEITAS CORRENTES | 565.000,00 | 565.000,00 | 72.301,23 | 12,80 | 227.381,92 | 40,24 | 337.618,08 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.407,12 | 2.407,12 | 12,18 | 0,51 | 56,12 | 2,33 | 2.351,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 2.407,12 | 2.407,12 | 12,18 | 0,51 | 56,12 | 2,33 | 2.351,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 562.592,88 | 562.592,88 | 72.289,05 | 12,85 | 227.325,80 | 40,41 | 335.267,08 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 562.592,88 | 562.592,88 | 72.289,05 | 12,85 | 227.325,80 | 40,41 | 335.267,08 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 565.000,00 | 565.000,00 | 72.301,23 | 12,80 | 227.381,92 | 40,24 | 337.618,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 565.000,00 | 565.000,00 | 72.301,23 | 12,80 | 227.381,92 | 40,24 | 337.618,08 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 565.000,00 | 565.000,00 | 72.301,23 | 12,80 | 227.381,92 | 40,24 | 337.618,08 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 565.000,00 | 565.000,00 | 159.416,86 | 330.449,83 | 234.550,17 | 60.717,63 | 198.298,10 | 366.701,90 | 197.697,84 |
| DESPESAS CORRENTES | 554.000,00 | 554.000,00 | 158.456,86 | 323.255,40 | 230.744,60 | 59.757,63 | 191.103,67 | 362.896,33 | 190.503,41 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 552.800,00 | 552.800,00 | 158.456,86 | 323.255,40 | 229.544,60 | 59.757,63 | 191.103,67 | 361.696,33 | 190.503,41 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 552.800,00 | 552.800,00 | 158.456,86 | 323.255,40 | 229.544,60 | 59.757,63 | 191.103,67 | 361.696,33 | 190.503,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 960,00 | 7.194,43 | 2.805,57 | 960,00 | 7.194,43 | 2.805,57 | 7.194,43 |
| INVESTIMENTOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 960,00 | 7.194,43 | 2.805,57 | 960,00 | 7.194,43 | 2.805,57 | 7.194,43 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 565.000,00 | 565.000,00 | 159.416,86 | 330.449,83 | 234.550,17 | 60.717,63 | 198.298,10 | 366.701,90 | 197.697,84 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 565.000,00 | 565.000,00 | 159.416,86 | 330.449,83 | 234.550,17 | 60.717,63 | 198.298,10 | 366.701,90 | 197.697,84 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 29.083,82 | - | 29.684,08 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 565.000,00 | 565.000,00 | 159.416,86 | 330.449,83 | - | 60.717,63 | 227.381,92 | - | 227.381,92 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS, emitido em 23/jul/2025 as 09h e 02m. | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| ***EDSON PALOTTA NETTO.*** | ***MARCELO REGINALDO FERREIRA*** |
| Presidente | Contador CRC-PR 046668-0/PR |

**Publicado por:**
Marina do Nascimento Gonçalves
**Código Identificador:**53D9D130

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, com sede na Avenida Elvira Gomedi Cairrão n° 124-C, Sala 02, Jardim Vitória, no Município de Cambé Estado do Paraná neste ato, representada por **ROGERIO NARCISO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.356.779-43, residente e domiciliado no Município de Cambé, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 017/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (produtos não perecíveis), destinados ao atendimento das necessidades alimentícias das diversas secretarias do Município de Santa Fé - Paraná, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | MACARRÃO DE ARROZ E MILHO SEM GLUTEN - no formato de parafuso 500 (quintos) gramas. Contem Farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 100 | URBANO | R$ 4,59 | R$ 459,00 |
| 43 | QUINOA EM FLOCOS - produto de cor branca e embalagem de 200 gramas, produto sem gluten. Contendo a tabela nutricional de empresa cerealista | UN | 110 | AZ ALIMENTOS | R$ 15,59 | R$ 1.714,90 |

**§1º** O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 2.173,90 (dois mil cento e setenta e três reais e noventa centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO**: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.**

**§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>**:

I - Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II - Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

IV - Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V - Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI - Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

VII -Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

X - Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII - Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII - Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>**:

I - Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II - Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III - Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV - Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

V - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VI - Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VII - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

VIII - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

IX - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

X - Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XI - Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XII - Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIII - Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XIV - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XV - Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVI - Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVII - Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

10.001.04.122.0002.2101.3.3.90.30.00.00; 11.001.04.122.0002.2114.3.3.90.30.00.00

16.001.04.122.0002.2161.3.3.90.30.00.00; 17.001.04.123.0002.2171.3.3.90.30.00.00

18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00; 19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00

19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.30.00.00; 19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00

19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00; 21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.30.00.00

21.002.08.244.0017.2218.3.3.90.30.00.00; 22.002.04.125.0006.2224.3.3.90.30.00.00

23.002.20.606.0009.2238.3.3.90.30.00.00; 24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00

27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:** Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 16 de julho de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratante

***MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA***

Contratada

Gestora:

Nome:

***MARIA APARECIDA DE ALMEIDA***

CPF/MF: 864.447.009-49

Fiscal:

Nome:

***MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA***

CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:

CPF/MF

2 - Nome:

CPF/MF

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**B2E54E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AK INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.696.164/0001-61, com sede na Rua Professor Amálio Pinheiro, 20, sala 3, Santa Cruz, no Município de Guarapuava Estado do Paraná neste ato, representada por Alenson Francisco Kulka, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.979.059-10, residente e domiciliado no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 019/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, JOGOS E DEMAIS ITENS ESPORTIVOS, para a**

**Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Fé - PR, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Medalha Com fita personalizada de 100% poliéster com mínimo de 2cm largura, fundida em material zamac mínimo de 60mm e espessura mínima de 3mm, cores "Ouro, prata e bronze" | UN | 116 | PRÓPRIA | R$ 4,96 | R$ 575,36 |
| | Medalha - Tipo Participação - Com fita personalizada de 100% poliéster com mínimo de 2cm largura, fundida em | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | material zamac mínimo de 60mm e espessura mínima de 3mm. | UN | 1.300 | PRÓPRIA | R$ 4,94 | R$ 6.422,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Medalha - Tipo Primeiro, Segundo e Terceiro Lugar - Com fita personalizada de 100% poliéster com mínimo de 2cm largura, fundida em material zamac mínimo de 60mm e espessura mínima de 3mm | UN | 300 | PRÓPRIA | R$ 4,98 | R$ 1.494,00 |
| 11 | Medalha, tamanho mínimo de 80mm com fita em cetim personalizada em medalha de metal zamac, com desenho do brasão do município em alto relevo nas cores: dourado, prata e bronze | UN | 300 | PRÓPRIA | R$ 6,99 | R$ 2.097,00 |

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 10.588,36 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE**

**EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **CAMILA MESQUITA LÚCIO**, matrícula nº 401612, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)** propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora **DIRCE IGNEZ DAVANSO**, Matrícula: 401626, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§ 3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são**

obrigações e responsabilidades das partes.

**§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:**

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

**X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:**

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**IV** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**V** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**VI** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

**X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

**XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2249.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2250.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O**

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

**a)** O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

**b)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

**c)** O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**a)** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

**b)** Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**a)** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**b)** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

**c)** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

**d)** Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá

perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A**

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de

corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta**

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

Contratante:

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratada:

***AK INOVAÇÕES LTDA***

Gestor:

Nome:

***CAMILA MESQUITA LÚCIO***

CPF: 314.740.778-03

Fiscal:

Nome:

***DIRCE IGNEZ DAVANSO***

CPF: 443.762.279-00

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF/MF:

2_____

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**C0EDBC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.227.145/0001-07, com sede na Rua Jacob Porsak, 437, Chácaras Aeroporto, no Município de Maringá, Estado do Paraná neste ato, representada por Bruno Bertolasce, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.915.329-90, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 019/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, JOGOS E DEMAIS ITENS ESPORTIVOS, para a**

**Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Fé - PR, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Medalha Simples Com fita em cetim mínimo de 2cm de largura, fundida em material de metal zamac metálico, com espessura mínima de 3mm | UN | 300 | CRESPAR | R$ 3,41 | R$ 1.023,00 |
| 12 | Saco Porta Bolas (Capacidade mínima de 10 a 15 bolas) | UN | 3 | DUNK | R$ 64,98 | R$ 194,94 |
| 13 | Bola para Beach Tênis em borracha macia e feltro - Com selo ITF aproved, de no mínimo 150gr | UN | 50 | PENALTY | R$ 17,99 | R$ 899,50 |
| 14 | Raquete para beach tênis, material de fibra de carbono, para iniciantes - Tamanho mínimo de 23,3 cm de largura e 49,5 cm de comprimento | UN | 10 | JOMA | R$ 310,00 | R$ 3.100,00 |
| 15 | Marcador de ponto para jogo de truco - Contendo 1 marcador com tampa de madeira | UN | 10 | BIG | R$ 39,00 | R$ 390,00 |
| 16 | Baralho 290g contendo 55 cartas - Material: Cartão couchê | UN | 20 | COPAG | R$ 15,75 | R$ 315,00 |
| 17 | Troféu - Tipo Campeão em polímero metalizado, cor dourada | UN | 4 | JEBS | R$ 137,98 | R$ 551,92 |
| 18 | Troféu - Tipo Vice-Campeão em polímero metalizado, cor prata | UN | 4 | JEBS | R$ 74,98 | R$ 299,92 |
| 19 | Troféu – em polímero metalizado, cor dourado contendo 4 colunas 130cm altura | UN | 5 | JEBS | R$ 299,99 | R$ 1.499,95 |
| 22 | Medalha cor dourada, fundida em liga metálica de zamac com fita de cetim 1,5cm (cores: diversas) com brasão do municípi, mínimo de 60mm de diâmetro | UN | 198 | CRESPAR | R$ 5,97 | R$ 1.182,06 |

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 9.456,29 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE**

**EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **CAMILA MESQUITA LÚCIO**, matrícula nº 401612, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)** propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora **DIRCE IGNEZ DAVANSO**, Matrícula: 401626, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§ 3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são**

obrigações e responsabilidades das partes.

**§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:**

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

**X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:**

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**IV** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**V** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**VI** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

**X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

**XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2249.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2250.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O**

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

**a)** O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

**b)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

**c)** O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**a)** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

**b)** Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**a)** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**b)** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

**c)** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

**d)** Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá

perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A**

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta**

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito

público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

Contratante:

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratada:

***FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA***

Gestor:

Nome:

***CAMILA MESQUITA LÚCIO***

CPF: 314.740.778-03

Fiscal:

Nome:

***DIRCE IGNEZ DAVANSO***

CPF: 443.762.279-00

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**E788B27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **45.729.632 CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.729.632/0001-29, com sede na Rua dos Jasmins, 88, Jardim Maravilha, no Município de Maringá, Estado do Paraná neste ato, representada por Carlos Alexandre Tenorio de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.967.949-44, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 019/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, JOGOS E DEMAIS ITENS ESPORTIVOS, para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Fé - PR, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Conjunto Camisa e calção em dryfit, nas cores verde e branco, com 100% sublimação Tamanho P ao GG | UN | 24 | D' ESTYLE. | R$ 64,90 | R$ 1.557,60 |

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 1.557,60 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **CAMILA MESQUITA LÚCIO**, matrícula nº 401612, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)** propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora **DIRCE IGNEZ DAVANSO**, Matrícula: 401626, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§ 3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são**

obrigações e responsabilidades das partes.

**§ 1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:**

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

**X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:**

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**IV** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**V** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**VI** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

**X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

**XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2249.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2250.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O**

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

**a)** O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

**b)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

**c)** O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**a)** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

**b)** Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**a)** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**b)** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

**c)** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

**d)** Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá

perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A**

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta**

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratante

***45.729.632 CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA***

Contratada

Gestor:

Nome:

***CAMILA MESQUITA LÚCIO***

CPF: 314.740.778-03

Fiscal:

Nome:

***DIRCE IGNEZ DAVANSO***

CPF: 443.762.279-00

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF/MF:

2 _____

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**7C50D33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.926.343/0001-06, com sede na Rua dos Sabias,111 Bairro Parque Industrial, no Município de Goioerê Estado do Paraná neste ato, representada por Bruno Marques de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.929-629-25, residente e domiciliado no Município de Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 019/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, JOGOS E DEMAIS ITENS ESPORTIVOS, para a**

**Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Fé - PR, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Camisa personalizada em material dryfit, 100% sublimada, tipo gola redonda, tamanho P ao GG | UN | 160 | PRÓPRIA | R$ 34,99 | R$ 5.598,40 |
| 07 | Shorts personalizado em material dryfit, 100% sublimado, tamanho P ao GG | UN | 56 | PRÓPRIA | R$ 29,50 | R$ 1.652,00 |

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 7.250,40 (sete mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **CAMILA MESQUITA LÚCIO**, matrícula nº 401612, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)** propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora **DIRCE IGNEZ DAVANSO**, Matrícula: 401626, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§ 3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são** obrigações e responsabilidades das partes.

**§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:**

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

**X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:**

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**IV** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**V** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**VI** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

**X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

**XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2249.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2250.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

**a)** O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

**b)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

**c)** O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser

responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**a)** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

**b)** Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**a)** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**b)** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

**c)** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

**d)** Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A** inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:**

Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a

publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratante

***FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA***

Contratada

Gestor:

Nome:

***CAMILA MESQUITA LÚCIO***

CPF: 314.740.778-03

Fiscal:

Nome:

***DIRCE IGNEZ DAVANSO***

CPF: 443.762.279-00

TESTEMUNHAS:

1 Nome:

CPF/MF:

2 Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**A7BA7979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná neste ato, representada por **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.699.628-80, residente e domiciliado no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico

nº 017/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (produtos não perecíveis), destinados ao atendimento das necessidades alimentícias das diversas secretarias do Município de Santa Fé - Paraná, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA - em pó, fino, homogêneo, obtido de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarelo escuro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: 100% açafrão da terra/cúrcuma, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, de 500 gramas, original do fabricante, com informações | UN | 1.020 | D'mille | R$ 7,79 | R$ 7.945,80 |
| | do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | | | | | |
| 07 | AMIDO DE MILHO - primeira linha, embalagem tipo caixa de papel resistente, contendo proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, em caixa de no minimo 1 (um) Kg, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega. | UN | 185 | D'mille | R$ 4,59 | R$ 849,15 |
| 15 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL - composto por 100% de cacau, não contém glúten. Produto Alcalinizado e dissovivel em leite. Embalagem de no mínimo 200 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. em caixa. | UN | 1.030 | D'mille | R$ 4,79 | R$ 4.933,70 |
| 17 | CHÁ DE CAMOMILA - Embalagem tipo caixa com peso líquido de 20 gramas, o produto deverá vir em saches para infusão. O produto deverá está com identificação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UN | 880 | Capimar | R$ 4,43 | R$ 3.898,40 |
| 19 | CHÁ ERVA CIDREIRA - Embalagem tipo caixa com peso líquido de 20 gramas, o produto deverá vir em saches para infusão. O produto deverá está com identificação e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 880 | Capimar | R$ 4,49 | R$ 3.951,20 |
| 21 | COLORÍFICO EM PÓ URUCUM - especiarias de coloração VERMELHO ESCURO de | UN | 1.040 | D'mille | R$ 2,76 | R$ 2.870,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | origem vegetal, usados para modificar a cor de alimentos, não contendo nenhum outro<br>tipo de produto. Embalagem | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | transparente de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da<br>data de entrega. | | | | | |
| 24 | FARINHA DE TRIGO – tipo I,<br>embalagem de papel com peso de 5 (cinco) kg, contendo com ferro, ácido fólico e contendo glúten, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Prazo de validade Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir<br>da data de entrega. | UN | 328 | Globo | R$ 15,98 | R$ 5.241,44 |
| 32 | MACARRÃO DE SEMOLA -<br>massas curtas, tipo pai nosso, ave maria, concha e letrinha enriquecido com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum, contendo glúten, em pacote plástico transparente de 01 (um) kg com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de<br>entrega. | UN | 1.550 | Floriani | R$ 3,67 | R$ 5.688,50 |
| 38 | MILHO PARA PIPOCA -<br>premium pacote plástico de<br>500 (quinhentos) gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de<br>entrega. | UN | 1.160 | D'mille | R$ 2,79 | R$ 3.236,40 |
| 41 | ORÉGANO - embalagem contendo no mínimo 500 (quinhentos) gramas ,com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da<br>data de entrega. | UN | 140 | D'mille | R$ 16,99 | R$ 2.378,60 |
| 44 | REFRIGERANTE DE COLA com<br>água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante e aroma natural, sem glúten e sem quantidades significativas de proteínas, gorduras totais e fibra alimentar. Embalagem de 2,0 litros cada com<br>identificação do produto e | unid | 1.131 | Guaratuba | R$ 7,98 | R$ 9.025,38 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | prazo de validade. Prazo de validade mínimo 06 meses a<br>partir da data de entrega. | | | | | |
| 45 | SAL MARINHO IODADO<br>REFINADO - em pacote plástico transparente de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir<br>da data de entrega. | UN | 1.118 | Pop | R$ 1.49 | R$ 1.665,82 |
| 47 | TRIGO PARA KIBE - em<br>pacote plástico transparente de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 3 (três) meses a partir da data de<br>entrega. | UN | 240 | D'mille | R$ 2,81 | R$ 674,40 |

**§1º** O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

**§2º** O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 52.359,19 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE**

**EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)** propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são**

obrigações e responsabilidades das partes.

**§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:**

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

**X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:**

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**IV** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**V** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**VI** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

**X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus

anexos, independente da transcrição;

**XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

10.001.04.122.0002.2101.3.3.90.30.00.00;

11.001.04.122.0002.2114.3.3.90.30.00.00

16.001.04.122.0002.2161.3.3.90.30.00.00;

17.001.04.123.0002.2171.3.3.90.30.00.00

18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00;

19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00

19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.30.00.00;

19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00

19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00;

21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.30.00.00

21.002.08.244.0017.2218.3.3.90.30.00.00;

22.002.04.125.0006.2224.3.3.90.30.00.00

23.002.20.606.0009.2238.3.3.90.30.00.00;

24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00

27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

**a)** O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

**b)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

**c)** O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**a)** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

**b)** Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**a)** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**b)** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

**c)** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

**d)** Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá

perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A**

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de

resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta**

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 16 de julho de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratante

***RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA***

Contratada

Gestora:

Nome:

***MARIA APARECIDA DE ALMEIDA***

CPF/MF: 864.447.009-49

_____

FISCAL:

Nome: **MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA**

CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

2____

Nome;_____

CPF/MF:_____

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**A5317F56

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.496.699/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 308, Sala 01, Jardim Dona Marcelina II, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná neste ato, representada por **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.699.628-80, residente e domiciliado no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 017/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (produtos não perecíveis), destinados ao atendimento das necessidades alimentícias das diversas secretarias do Município de Santa Fé - Paraná, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | AÇUCAR CRISTAL - produto de primeira qualidade, de coloração branca, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açucar, livre de fermentação, isento de materia terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparencia, coloração uniforme e cheiros próprios de açucar, não deverá empedrar . O produto deverá apresentar validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.Acondicionado em embalagem de 05 kg, transparente em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega. | UN | 5.036 | DOURO | R$ 15,90 | R$ 80.072,40 |
| 05 | ÁGUA MINERAL NATURAL - Embalagem plástica resistente com tampa lacrada e etiquetada em fardo contendo 12 frascos de 510 ml cada. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 963 | SANTA INES | R$ 10,00 | R$ 9.630,00 |
| 06 | AMENDOIM CRU DESCASCADO - Embalagem plástica de polietileno atóxico contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega. | UN | 125 | CATEMAR | R$ 24,70 | R$ 587,50 |
| 08 | ARROZ AGULINHA - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas e preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 4.610 | TIUQUINHA | R$ 18,00 | R$ 82.980,00 |
| 09 | ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas e preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 110 | SABOR SUL | R$ 6,30 | R$ 693,00 |
| 11 | BISCOITO DE MAISENA - contendo farinha de trigo, maisena, açúcar, fermento biológico, em pacote de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 2.305 | PICCININI | R$ 3,60 | R$ 8.298,00 |
| 12 | BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE - contendo farinha de trigo, maisena, açúcar, fermento biológico, em pacote de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UN | 1.055 | PICCININI | R$ 4,00 | R$ 4.220,00 |
| 13 | BOLACHA DE ÁGUA E SAL CROCANTE - contendo os ingredientes mínimos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico e químico e bicarbonato de sódio, em pacote de 400 gramas com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 2.505 | PICCININI | R$ 3,60 | R$ 9.018,00 |
| 14 | BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO - camada crocante de wafer e cobertura de chocolate ao leite, acondicionados em embalagem plástica de 47 bombons em média e peso líquido de 01 (um) kg com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 193 | SONHO DE VALSA | R$ 50,00 | R$ 9.650,00 |
| 20 | CHÁ MATE - em embalagem de papel do tipo caixa, com folhas de erva mate tostado (IIEX PARAGUAREENSIS, ST. HILL), sem glúten, não contendo quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem tipo caixa com peso líquido de 250 gramas com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 7.150 | UNIÃO VITORIA | R$ 2,60 | R$ 18.590,00 |
| 22 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - extrato de tomate simples e concentrado, embalagem lata de 340 gramas com brix de 18 a 20%c.o extrato deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sem peles e sem sementes. características: massa consistente; cor: vermelha; cheiro: próprio; sabor: próprio: produto de acordo com a resolução cnnpa nº12 de 1978. composição: contendo tomate, sal e açúcar. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 3.600 | DELL NONO | R$ 2,50 | R$ 9.000,00 |
| 23 | FARINHA DE MANDIOCA - torrada, tipo 01, não contendo glúten, do grupo seca, subgrupo fina beneficiada, em embalagem dupla de papel e plastico com abertura costurada, e com peso de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega. | UN | 520 | DIOKA | R$ 4,20 | R$ 2.184,00 |
| 25 | FEIJÃO CARIOCA – tipo I, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies. Pacote transparente de 01 (um) kg, com identificação do produto e prazo de validade. | UN | 3.550 | DONA KIKA | R$ 4,70 | R$ 16.685,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| 27 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - embalagem com peso líquido de 100 (cem) gramas com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UN | 200 | APTI | R$ 2,20 | R$ 440,00 |
| 28 | FUBÁ DE MILHO - com adição de ferro e ácido fólico, em pacote plástico transparente de 01(um) kg com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UN | 3.055 | SINHA | R$ 2,55 | R$ 7.790,25 |
| 29 | LEITE DE VACA INTEGRAL - Embalagem longa vida 01 (um) litro, envasado com tecnologia UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega. | UN | 26.440 | LIDER | R$ 4,91 | R$ 129.820,40 |
| 30 | LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ - embalagem de lata com peso de 380 (trezentos e oitenta) gramas no máximo, contento vitaminas e minerais essenciais para pacientes com restrição a lactose. Com recomendação indicada para crianças de 02 (dois) anos ou mais. | UN | 350 | CCGL | R$ 21,84 | R$ 7.644,00 |
| 33 | MACARRÃO DE SEMOLA - tipo espaguete Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 (quinhentos) gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 1.550 | JOIA | R$ 2,50 | R$ 3.875,00 |
| 34 | MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 (quinhentos) gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 1.010 | FLORIANI | R$ 3,80 | R$ 3.838,00 |
| 35 | MACARRÃO MASSA CURTA INTEGRAL - Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 (quinhentos) gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 510 | FLORIANI | R$ 3,80 | R$ 1.938,00 |
| 36 | MACARRÃO PARAFUSO - à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500 (quinhentos) gramas ,com identificação do produto e prazo de validade. | UN | 3.040 | JOIA | R$ 2,00 | R$ 6.080,00 |
| 37 | MILHO DE CANJICA BRANCA - pacote de 500 (quinhentos) gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega. | UN | 140 | CATEMAR | R$ 3,50 | R$ 490,00 |
| 39 | MILHO VERDE EM CONSERVA - em lata com peso drenado de 200 (duzentos) gramas com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega. | UN | 850 | FUGINI | R$ 2,00 | R$ 1.700,00 |
| 40 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - tipo 01, produzido dentro dos critérios de boas práticas de fabricação, puro, claro, leve, sem cheiro, para uso na culinária em geral. Em embalagem plástica tipo pet de 900 (novecentos) ml com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 3.956 | CACAMAR | R$ 6,95 | R$ 27,494,20 |
| 42 | PIRULITOS – tipo mastigável, sabor de iogurte/morango. Embalagem contendo 50 unidades. Com peso aproximado de 600 gramas. | UN | 355 | ERLAN | R$ 12,00 | R$ 4.260,00 |
| 46 | SARDINHA EM CONSERVA - em óleo de soja comestível, lata de no mínimo 250 gramas com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. | UN | 600 | NAUTIQUE | R$ 7,65 | R$ 4.590,00 |

**§1º** O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

**§2º** O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$451.567,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE**

**EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)** propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são**

obrigações e responsabilidades das partes.

**§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:**

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

**X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:**

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**IV** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**V** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**VI** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

**X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

**XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

10.001.04.122.0002.2101.3.3.90.30.00.00;

11.001.04.122.0002.2114.3.3.90.30.00.00

16.001.04.122.0002.2161.3.3.90.30.00.00;

17.001.04.123.0002.2171.3.3.90.30.00.00

18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00;

19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00

19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.30.00.00;

19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00

19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00;

21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.30.00.00

21.002.08.244.0017.2218.3.3.90.30.00.00;

22.002.04.125.0006.2224.3.3.90.30.00.00

23.002.20.606.0009.2238.3.3.90.30.00.00;

24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00

27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O**

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

**a)** O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

**b)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

**c)** O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**a)** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

**b)** Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**a)** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**b)** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

**c)** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

**d)** Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá

perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A**

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta**

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 16 de julho de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratante:

***D. CAMP ALIMENTOS LTDA***

Contratada:

Gestora:

Nome:

**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**

CPF/MF: 864.447.009-49

_____

FISCAL:

Nome:

**MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA**

CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome;

CPF/MF:

2 _____

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**E5ADD20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAESTRO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.909.854/0001-38, com sede na Avenida Dom Pedro II, 463 – Centro, no Município de Lunardelli , Estado do Paraná neste ato, representada por **CARLA SUZI EMERENCIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.538.469-59, residente e domiciliado no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 017/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**

**FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (produtos não perecíveis), destinados ao atendimento das necessidades alimentícias das diversas secretarias do Município de Santa Fé - Paraná, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO PRETO – tipo I, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies. Pacote transparente de 01 (um) kg com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | UN | 1.540 | COPRAGEL | R$ 3,99 | R$ 6.144,60 |

**a R$ 6.144,60**

**§1º** O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

**§2º** O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 6.144,60 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE**

**EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)** propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são**

obrigações e responsabilidades das partes.

**§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:**

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

**X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:**

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**IV** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**V** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**VI** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

**X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

**XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

10.001.04.122.0002.2101.3.3.90.30.00.00; 11.001.04.122.0002.2114.3.3.90.30.00.00

16.001.04.122.0002.2161.3.3.90.30.00.00; 17.001.04.123.0002.2171.3.3.90.30.00.00

18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00; 19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00

19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.30.00.00; 19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00

19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00; 21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.30.00.00

21.002.08.244.0017.2218.3.3.90.30.00.00; 22.002.04.125.0006.2224.3.3.90.30.00.00

23.002.20.606.0009.2238.3.3.90.30.00.00; 24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00

27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O** CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

**a)** O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

**b)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

**c)** O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**a)** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

**b)** Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**a)** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**b)** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

**c)** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

**d)** Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá

perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A**

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta**

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 16 de julho de 2025.

Contratante:

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratada:

***MAESTRO ATACADISTA LTDA***

Gestora:

Nome:

***MARIA APARECIDA DE ALMEIDA***

CPF/MF: 864.447.009-49

Fiscal:

Nome:

***MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA***

CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF/MF:

2 _____

Nome;

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**E5CD9842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.780.782/0001-94 com sede na Rua Guaporé, 3123 - D, Paraiso, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina neste ato, representada por Cassia Ramos Tesque, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.471.159-57, residente e domiciliado no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 019/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, JOGOS E DEMAIS ITENS ESPORTIVOS, para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Fé - PR, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Troféu em acrílico de 6mm - Tamanho mínimo de 30 cm de altura e 15 cm largura com impressão direta na peça | UN | 1 | TROFEU SUL | R$ 85,00 | R$ 85,00 |
| 09 | Troféu em acrílico de 6mm - Tamanho mínimo de 25 cm de altura e 15 cm largura com impressão direta na peça | UN | 1 | TROFEU SUL | R$ 85,00 | R$ 85,00 |
| 10 | Troféu em acrílico de 6mm - Tamanho mínimo de 23 cm de altura e 15 cm largura com impressão direta na peça | UN | 1 | TROFEU SUL | R$ 84,00 | R$ 84,00 |

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**DO PRESENTE TERMO:** O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **CAMILA MESQUITA LÚCIO**, matrícula nº 401612, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)** propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora **DIRCE IGNEZ DAVANSO**, Matrícula: 401626, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§ 3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e**

responsabilidades das partes.

**§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:**

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

**X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:**

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**IV** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**V** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**VI** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

**X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

**XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2249.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2250.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O**

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

**a)** O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**b)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

**c)** O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro

de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**a)** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

**b)** Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**a)** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**b)** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

**c)** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

**d)** Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá perante o

CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução**

total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata** rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratante

***PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME***

Contratada

Gestor:

Nome:

***CAMILA MESQUITA LÚCIO***

CPF: 314.740.778-03

Fiscal:

Nome:

***DIRCE IGNEZ DAVANSO***

CPF: 443.762.279-00

TESTEMUNHAS:

1_____

Nome:

CPF/MF:

2_____

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**165FB482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VERA LUCIA CALEFFI SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.196.858/0001-61 com sede na Rua Minas Gerais, 386, Sala 01, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná neste ato, representada por Vera Lucia Caleffi Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 530.982.429-49, residente e domiciliado no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 019/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, JOGOS E DEMAIS ITENS ESPORTIVOS, para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Fé - PR, conforme as quantidades e especificações a seguir,** salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Troféu – em polímero metalizado, cor dourado, contendo 4 colunas 125cm altura | UN | 5 | VITORIA | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 21 | Troféu – em polímero metalizado, cor dourado, contendo 4 colunas 117cm altura | UN | 5 | VITORIA | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**§1º** As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**§2º** Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

**§3º** Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

**§4º** A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**§5º** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**§6º** A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**§7º** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **CAMILA MESQUITA LÚCIO**, matrícula nº 401612, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)** propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)** receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)** manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora **DIRCE IGNEZ DAVANSO**, Matrícula: 401626, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§ 3º** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e** responsabilidades das partes.

**§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:**

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

**X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:**

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

**IV** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**V** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**VI** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

**X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

**XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2249.3.3.90.30.00.00

19.004.27.812.0012.2250.3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O**

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

**§1º** O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**§2º** Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

**§3º** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

**§4º** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

**§5º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

**a)** O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

**b)** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

**c)** O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

**§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**§2º** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**a)** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

**b)** Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**§3º** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**a)** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**b)** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

**c)** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

**d)** Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

**§4º** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**§5º** Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá perante o

CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução**

total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§1º** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

**§2º** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§3º** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§4º** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata** rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

Contratante:

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***

Contratada:

***VERA LUCIA CALEFFI SILVA***

Gestor:

Nome:

***CAMILA MESQUITA LÚCIO***

CPF: 314.740.778-03

Fiscal:

Nome:

***DIRCE IGNEZ DAVANSO***

CPF: 443.762.279-00

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**715F559D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 276/2025**

**MUNICIPIO DE SANTA FE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO: 276/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES(SECE) | |
| 19.002 | | DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED) | |
| 19.002.12.361.0010.2.193 | | MANUTENÇÃO - ESC MUN JARDIM PRIMAVERA | |
| 374 - 3.3.90.39.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 19.002.12.361.0010.2.245 | | MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 405 - 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 19.002.12.365.0010.2.198 | | MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE | |
| 427 - 3.3.90.39.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 19.004 | | DIRETORIA DE ESPORTES (DESP) | |
| 19.004.27.812.0012.2.249 | | MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES | |
| 471 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 19.004.27.812.0012.2.250 | | MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS | |
| 479 - 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| 19.005 | | CONSELHO TUTELAR | |
| 19.005.08.243.0017.2.251 | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 491 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 21 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) | |
| 21.001 | | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 21.001.08.122.0017.2.215 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO | |
| 500 - 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 102.000,00 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

| **Receita** | |
|---|---|
| Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | 37.000,00 |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | 45.000,00 |
| Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - | 20.000,00 |
| **Total da Receita:** | 102.000,00 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e três dias do mês de Julho de 2025.

***EDSON PALOTTA NETTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**4222BECF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

| **INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Estado do PR** | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **Art°, § 2°, inciso II da LRF** | | | | |
| **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS** | | | | |
| **Exercício: 2025** | | | | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | |
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **Receitas Previdenciárias (a)** | **Despesas Previdenciárias (b)** | **Resultado Previdenciário (c)=(a-b)** | **Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)** |
| 2024 | 17.948.846,04 | 12.920.184,00 | 5.028.662,04 | 88.802.844,04 |
| 2025 | 21.475.225,40 | 13.927.296,00 | 7.547.929,40 | 96.350.773,44 |
| 2026 | 22.161.860,62 | 14.527.242,00 | 7.634.618,62 | 103.985.392,08 |
| 2027 | 23.648.166,40 | 14.718.770,00 | 8.929.396,40 | 112.914.788,46 |
| 2028 | 24.061.233,44 | 15.314.006,00 | 8.747.227,44 | 121.662.015,92 |
| 2029 | 12.272.419,94 | 7.793.393,00 | 4.479.026,94 | 65.310.034,90 |
| 2030 | 12.468.402,23 | 8.088.571,00 | 4.379.831,23 | 69.689.866,13 |
| 2031 | 12.623.382,54 | 8.492.708,00 | 4.130.674,54 | 73.820.540,67 |
| 2032 | 12.639.856,85 | 9.315.975,00 | 3.323.881,85 | 77.144.422,52 |
| 2033 | 12.646.791,75 | 10.009.345,00 | 2.637.446,75 | 79.781.869,27 |
| 2034 | 12.662.937,45 | 10.524.862,00 | 2.138.075,45 | 81.919.944,72 |
| 2035 | 12.575.766,21 | 11.294.478,00 | 1.281.288,21 | 83.201.232,94 |
| 2036 | 12.429.751,83 | 12.092.980,00 | 336.771,83 | 83.538.004,77 |
| 2037 | 12.301.865,11 | 12.621.738,00 | -319.872,89 | 83.216.131,88 |
| 2038 | 12.198.546,51 | 12.915.458,00 | -716.911,49 | 82.501.220,38 |
| 2039 | 12.046.946,94 | 13.272.838,00 | -1.225.891,06 | 81.275.329,32 |
| 2040 | 11.958.057,42 | 13.277.967,00 | -1.319.909,58 | 79.955.419,74 |
| 2041 | 11.718.080,95 | 13.753.276,00 | -2.035.195,05 | 77.921.224,69 |
| 2042 | 11.504.467,91 | 13.989.793,00 | -2.485.325,09 | 75.435.899,60 |
| 2043 | 11.336.629,25 | 13.944.793,00 | -2.608.163,75 | 72.827.735,84 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2044 | 10.987.929,82 | 14.483.309,00 | -3.495.379,18 | 69.332.356,66 |
| 2045 | 10.782.421,39 | 14.325.074,00 | -3.542.652,61 | 65.789.704,05 |
| 2046 | 10.511.310,03 | 14.354.438,00 | -3.843.127,97 | 61.946.576,08 |
| 2047 | 10.297.256,42 | 14.091.519,00 | -3.794.262,58 | 58.152.313,50 |
| 2048 | 10.010.171,94 | 14.076.575,00 | -4.066.403,06 | 54.085.910,44 |
| 2049 | 9.749.572,30 | 4.138.623,70 | 5.610.948,60 | 49.947.286,74 |
| 2050 | 9.521.387,41 | 13.546.368,00 | -4.024.980,59 | 45.922.306,15 |
| 2051 | 9.263.104,32 | 13.312.830,00 | -4.049.725,68 | 41.872.580,48 |
| 2052 | 8.884.274,22 | 13.486.150,00 | -4.601.875,78 | 37.270.704,70 |
| 2053 | 8.571.509,48 | 13.310.867,00 | -4.739.357,52 | 32.531.347,18 |
| 2054 | 8.344.774,17 | 12.792.300,00 | -4.447.525,83 | 28.083.821,35 |
| 2055 | 8.115.426,26 | 12.339.005,00 | -4.223.578,74 | 23.860.242,61 |
| 2056 | 1.380.681,37 | 11.908.561,00 | -10.527.879,63 | 13.332.362,98 |
| 2057 | 795.155,51 | 11.432.524,00 | -10.637.368,49 | 2.694.994,49 |
| 2058 | 211.184,72 | 10.936.243,00 | -10.725.058,28 | 8.030.063,70 |
| 2059 | 66.814,00 | 10.322.912,00 | -10.256.098,00 | 18.286.161,79 |
| 2060 | 31.121,00 | 9.819.085,00 | -9.787.964,00 | 2.604.125,79 |
| 2061 | 30.631,00 | 9.204.748,00 | -9.174.117,00 | 0,00 |
| 2062 | 30.101,00 | 8.604.695,00 | -8.574.594,00 | 0,00 |
| 2063 | 29.070,00 | 8.021.311,00 | -7.992.241,00 | 0,00 |
| 2064 | 6.332,00 | 7.532.748,00 | -7.526.416,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 7.009.579,00 | -7.009.579,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 6.486.961,00 | -6.486.961,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 5.987.420,00 | -5.987.420,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 5.511.749,00 | -5.511.749,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 5.059.627,00 | -5.059.627,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 4.630.357,00 | -4.630.357,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 4.223.457,00 | -4.223.457,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 3.838.149,00 | -3.838.149,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 3.473.804,00 | -3.473.804,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 3.130.039,00 | -3.130.039,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 2.807.117,00 | -2.807.117,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 2.505.706,00 | -2.505.706,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 2.226.275,00 | -2.226.275,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 1.966.517,00 | -1.966.517,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 1.732.002,00 | -1.732.002,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 1.515.929,00 | -1.515.929,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 1.319.535,00 | -1.319.535,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 1.141.945,00 | -1.141.945,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 961.706,00 | -961.706,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 837.979,00 | -837.979,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 709.668,00 | -709.668,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 595.642,00 | -595.642,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 494.830,00 | -494.830,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 406.365,00 | -406.365,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 329.490,00 | -329.490,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 263.336,00 | -263.336,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 207.124,00 | -207.124,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 160.108,00 | -160.108,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 121.490,00 | -121.490,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 90.364,00 | -90.364,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 65.757,00 | -65.757,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 46.687,00 | -46.687,00 | 0,00 |
| 2097 | 0,00 | 32.252,00 | -32.252,00 | 0,00 |
| 2098 | 0,00 | 21.614,00 | -21.614,00 | 0,00 |
| 2099 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Sabrina Davanso
**Código Identificador:**3030038D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**

***Pregão Registro de Preços***

***Nº 24/2025***

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 24/2025***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

| 100 SPORTS EIRELI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 18 | 1 | KIT COM 12 CAMISETAS Kit com 12 Camisetas, kit com cores variadas, com no mínimo as seguintes especificações: em malha PIQUET com gola polo, multicolorida em degrade com três cores, tamanhos diversos (p, m, g, gg e exg), conforme modelo critério desenvolvido pelo município e departamento responsável pelo evento contendo (brasão, nome do município e apoio do evento etc.) | TRB OFICIAL | | KIT | 10,00 | 365,00 | 3.650,00 |
| 24 | 1 | TENIS DE FUTSAL DE CAMPO Tenis de futsal e campo com o tipo de Solado: Borracha com a palmilha em eva , Tripla camada de Mesh. Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço e com a pisada neutra cores e tamanhos a definir com o Município. | NEW STILLUS OFICIAL | | UN | 150,00 | 64,00 | 9.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 13.250,00 |
| EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BOLA DE FUTEBOL CAMPO Bola de Futebol de campo com circunferência aproximada : 68 - 70 cm, peso mínimo entre 410 - 450 gr com no mínimo 14 gomos. | PENALTY BRAVO | | UN | 1,00 | 71,00 | 71,00 |
| 5 | 1 | BOLA DE FUTSAL Bola de futsal com as especificações mínimas com peso mínimo entre 410 e 430 gr contendo no mínimo 14 gomos, com sitema de forro termofixo e processo de colagem extra dulpa. | PENALTY MAX 500 | | UN | 20,00 | 74,00 | 1.480,00 |
| 7 | 1 | MEIÃO ESPORTIVO Meião esportivo Feito em material poliéster, algodão, elastodieno. Cano alto. Composição poliamida e elastano, sola almofadada com punho elástico. Tamanho P, M, G. | KANXA TREINO | | PAR | 300,00 | 8,13 | 2.439,00 |
| 8 | 1 | REDE OFICIAL DE VOLEIBOL Rede oficial para voleibol profissional com no mínimo as seguintes especificações: 4 faixas de algodão, fio 2 mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm. | MIL REDES REDE VOLEI | | UN | 3,00 | 78,00 | 234,00 |
| 10 | 1 | PAR DE ANTENA DE VOLEIBOL Produto confeccionado em fibra de vidro, com no mínimo 1,80 m de altura. | MIL REDES ANTENAS VOLEI | | PAR | 1,00 | 79,00 | 79,00 |
| 11 | 1 | SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEI Material em pvc, branco, com no mínimo 1 metro de altura por 5 cm de comprimento. | MIL REDES SUPORTE | | PAR | 1,00 | 20,00 | 20,00 |
| 12 | 1 | FAIXAS DEMARCATÓRIAS Faixa de demarcação para vôlei de praia e Beach.<br>Deverá conter no mínimo 4 fitas sendo duas com no mínimo 16 mts e duas com no mínimo 8 mts, deverá conter estacas para fixação. | GISMAR FAIXA | | UN | 1,00 | 101,00 | 101,00 |
| 14 | 1 | CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 0,50 CM | PENALTY CONES | | UN | 20,00 | 11,00 | 220,00 |
| 15 | 1 | JOGO DE BOCHA Jogo de bocha com no mínimo as seguintes especificações: sendo 12 bochas e 01 balin , bochas de 1.150g para cancha de areia. | FAISCA OFICIAL | | JG | 6,00 | 799,00 | 4.794,00 |
| 16 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE Bola oficial de Futebol Sete com dimensões: peso 420-450g, circunferência: 66-69cm, contendo 12 gomos, laminado em PU, construção ULTRA FUSION, câmara 6D sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel com dupla colagem, Kick off.<br>Bola usada para jogos abertos oficiais do Paraná | PENALTY S11 R2 | | UN | 15,00 | 115,00 | 1.725,00 |
| 20 | 1 | PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO Par de rede p/ trave de futebol de campo com no mínimo as seguintes especificações: modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% virgem com tratamento uv, com 5mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 05.<br>Dimensões: 7,50 m (l) x 2,50 m (a) x 1,80 m (p) x 0,80 (p). | MIL REDES CAMPO | | PAR | 2,00 | 321,00 | 642,00 |
| 23 | 1 | KIT COM 4 CONES COM BARREIRAS Kit 4 Cones Com Barreiras Funcional Circuito Agilidade Indicado para: Treinamento Funcional; Objetivo: Equilíbrio e Coordenação; Composição: Polipropileno resistente e leve, facilitando o transporte.<br>Dimensões Aproximadas: Cones: 23cm; Barras: 80cm.<br>Itens Inclusos: Kit composto por 4 cones de 23cm cada coloridos e com furos + 2 barras. | POKER CONES | | KIT | 2,00 | 42,00 | 84,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 11.889,00 |
| H L MANICA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 13 | 1 | CAMISETA DRAY FIT 100 % Camiseta com no mínimo as seguintes especificações: em malha dray fit 100% poliéster gola padre, multicolorida em degrade com três cores (verde, azul, vermelho), tamanhos diversos (p, m, g, gg e exg), conforme modelo critério desenvolvido pelo município e departamento responsável pelo evento contendo (brasão, nome do | PROPRIA MALHA DRAY FIT 100% POLIÉSTER | | UN | 400,00 | 24,60 | 9.840,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Município, etc.) | | | | | | |
| 17 | 1 | KIT COM 12 COLETES ESPORTIVOS Kit com 12 Coletes esportivos com no mínimo as seguintes especificações: em tecido 100% poliéster com estampa com técnica de sublimação, tendo como arte o nome do município na frente e o brasão 20cmx15cm, numeração nas costas. Elásticos nas laterais. Tamanhos p, m e g. Adulto (dupla face duas cores). | PROPRIA MALHA DRAY FIT 100% POLIÉSTER | | KIT | 10,00 | 179,00 | 1.790,00 |
| 22 | 1 | CALÇÃO EM SELETEL Calção em seletel com no mínimo as seguintes especificações: malha 100% seletel, multicolorida em degrade com cores a definir com o município, tamanhos diversos (p, m, g, gg e exg), conforme modelo critério desenvolvido pelo município e departamento responsável pelo evento contendo (brasão, nome do Município, etc.) | PROPRIA ALHA 100% SELETEL | | UN | 300,00 | 29,85 | 8.955,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 20.585,00 |

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO Bola oficial de futsal adulto, peso de 410 – 430g, 11 gomos, circunferência de 62,5 – 63,5 cm, laminada em pu pro, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis contendo selo da federação internacional de futebol (FIFA), da confederação brasileira de futsal. Bola usada para jogos abertos oficiais do Paraná. | PENALTY MAX 1000 | | UN | 18,00 | 201,00 | 3.618,00 |
| 6 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Bola oficial de futebol de campo com dimensões: Peso 410-450g, circunferência: 68-70 cm, CAMADA 6D, contendo 14 gomos, laminada em PU, sistema de forro TERMOFIXO, camada interna NEOGEL, com dupla colagem cápsula sis. Bola usada para jogos abertos oficiais do Paraná. | PENALTY S11 R1 | | UN | 30,00 | 151,37 | 4.541,10 |
| TOTAL | | | | | | | | 8.159,10 |

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | PAR DE REDES PARA FUTSAL Par de redes para futsal com no mínimo as seguintes especificações: fio 5 mm, medidas 2.10 m altura, 3,10m comprimento, 1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg. | AZZURE REDE DE FUTSAL | | PAR | 2,00 | 137,50 | 275,00 |
| 3 | 1 | REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO 5M FIO GROSSO | AZZURE REDE DE SUIÇO | | PAR | 3,00 | 169,00 | 507,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 782,00 |

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL Bola oficial de voleibol com as seguintes especificações: peso 260- 280g, circunferência 65- 67cm, contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção em termotec, camada 6D, sistema de forro termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis. Bola usada para jogos abertos oficiais do Paraná. | PENALTY 9.0 PENALTY 9.0 | | UN | 14,00 | 244,99 | 3.429,86 |
| TOTAL | | | | | | | | 3.429,86 |

OLMIR LUIS PECCIN

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 1 | MESA DE BALÃOZINHO Dimensões: largura 1,05 m, comprimento 1,70 m, altura 0,80 m - incluso 1 taco de madeira com aproximadamente 1,50 m e 9 pinos com diâmetro 35/40 mm, conforme características originais do jogo - estrutura e acabamento de madeira , tampo em chapa mdf - acabamento com pintura verniz pó brilhante. | PRÓPRIA MADEIRA | | UN | 4,00 | 3.510,00 | 14.040,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 14.040,00 |

PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1 | REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA Rede de proteção para quadra esportiva, confeccionada em polietileno (nylon), com fio 03mm, na cor branca, com malha 10x10. | MAGNUM REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA | | M2 | 10.000,00 | 3,78 | 37.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 37.800,00 |

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 109.934,96 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e quatro dias de julho de 2025.

***SILVANO TORTELLI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**37FF78B5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 211/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO 211/2025**

**De 24 de julho de 2025**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 17.724,11 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 17.724,11 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0006.2025 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1421 | 01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 10.337,40 |
| | SUBTOTAL | 10.337,40 |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0007.2070 | Atividade de Assistência Médica e Sanitária | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 2921 | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 1.331,86 |
| 10.301.0007.2078 | Ações do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 3421 | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 2.509,47 |
| 10.302.0007.2081 | Atividades da UBS | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 3621 | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 2.663,72 |
| 10.304.0007.2084 | Ações da Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 3911 | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 881,66 |
| | SUBTOTAL | 7.386,71 |
| | TOTAL | 17.724,11 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00.00 | VAAR COMPLEMENTO FUNDEB | 10.337,40 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM | 12.357,31 |
| | TOTAL | 22.694,71 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***SILVANO TORTELLI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**C0E324D3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso Atuação Parlamentar na Atividade Legislativa e Fiscalizatória: Direitos, Deveres e Limites a ser realizado nos dias 23 a 25 de Julho / 2025, no Município de Curitiba-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA | 1 | 1 | Inscrição para o curso Atuação Parlamentar na Atividade Legislativa e Fiscalizatória: Direitos, Deveres e Limites a ser realizado nos dias 23 a 25 de Julho/ 2025. | | 1,00 | 2.190,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2025.

***VALDIR ANTONIO CARVALHO***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**F0E57829

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PODER LEGISLATIVO**
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 2**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | Exercício de 2025 |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 0,00 | 209.911,93 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 0,00 | 209.911,93 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 222.020,50 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 12.108,57 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | 0,00 | -209.911,93 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)** | 0% | 0% | 0% |
| **% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)** | 0% | 0% | 0% |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2025, às 13:13:24. | | | |
| 1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II). | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA*** | ***PAULA CRISTINA DIAS*** | ***ANDREA DE LIMA SILVA*** |
| Presidente | Contadora | Controle Interno |

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**97A47B58

## PODER LEGISLATIVO
## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 4

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR | Exercício de 2025 | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No 1º Semestre** | **Até o 1º Semestre (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 0,00 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 16 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%> | 0,00 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 7% |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No 1º Semestre** | **Até o 1º Semestre (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2025, às | 13:14:03. | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA*** | ***PAULA CRISTINA DIAS*** | ***ANDREA DE LIMA SILVA*** |
| Presidente | Contadora | Controle Interno |

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**6AE857FF

## PODER LEGISLATIVO
## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 6

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVO | | |
| Exercício de 2025 | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Até 1º Semestre de 2025 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 43.495.129,53 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 43.195.129,53 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 42.511.183,83 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL A JUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.293.295,84 | 3,04 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 2.550.671,03 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 2.423.137,48 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.295.603,93 | 5,40 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total[1] | 0,00 | 209.911,93 |
| Valor Total[2] | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2025, às 13:17:16. | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA*** | ***PAULA CRISTINA DIAS*** | ***ANDREA DE LIMA SILVA*** |
| Presidente | Contadora | Controle Interno |

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**A4D9AF1F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ANEXO I-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | % (b/a) | **Até o Período (c)** | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 55.847.080,70 | 65.545.945,75 | 8.334.857,07 | 12,72 | 24.562.625,17 | 37,47 | 40.983.320,58 |
| RECEITAS CORRENTES | 55.810.780,70 | 55.997.507,95 | 7.223.856,29 | 12,90 | 20.103.771,94 | 35,90 | 35.893.736,01 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.923.006,00 | 7.923.006,00 | 1.468.858,26 | 18,54 | 2.876.494,77 | 36,31 | 5.046.511,23 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Impostos | 7.781.810,00 | 7.781.810,00 | 1.452.569,61 | 18,67 | 2.831.811,10 | 36,39 | 4.949.998,90 |
| Taxas | 141.196,00 | 141.196,00 | 16.288,65 | 11,54 | 44.683,67 | 31,65 | 96.512,33 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.470.908,00 | 3.470.908,00 | 553.242,97 | 15,94 | 1.634.657,64 | 47,10 | 1.836.250,36 |
| Contribuições Sociais | 2.764.000,00 | 2.764.000,00 | 421.570,21 | 15,25 | 1.286.620,96 | 46,55 | 1.477.379,04 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 706.908,00 | 706.908,00 | 131.672,76 | 18,63 | 348.036,68 | 49,23 | 358.871,32 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.282.978,00 | 2.287.007,70 | 495.087,54 | 21,65 | 1.581.421,68 | 69,15 | 705.586,02 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 2.282.978,00 | 2.287.007,70 | 495.087,54 | 21,65 | 1.581.421,68 | 69,15 | 705.586,02 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 16.150,00 | 16.150,00 | 13.770,00 | 85,26 | 27.330,00 | 169,23 | -11.180,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 25.641,00 | 25.641,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.641,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 14.641,00 | 14.641,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.641,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.151.932,20 | 41.334.629,75 | 4.646.446,95 | 11,24 | 13.825.100,82 | 33,45 | 27.509.528,93 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 28.564.065,00 | 28.586.143,70 | 3.206.808,23 | 11,22 | 9.056.239,75 | 31,68 | 19.529.903,95 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 9.717.867,20 | 9.878.486,05 | 972.965,50 | 9,85 | 3.297.483,40 | 33,38 | 6.581.002,65 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.870.000,00 | 2.870.000,00 | 466.673,22 | 16,26 | 1.471.377,67 | 51,27 | 1.398.622,33 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 940.165,50 | 940.165,50 | 46.450,57 | 4,94 | 158.767,03 | 16,89 | 781.398,47 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 1.100,00 | 1.100,00 | 4.130,20 | 375,47 | 7.263,00 | 660,27 | -6.163,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 939.065,50 | 939.065,50 | 42.320,37 | 4,51 | 151.504,03 | 16,13 | 787.561,47 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 36.300,00 | 9.548.437,80 | 1.111.000,78 | 11,64 | 4.458.853,23 | 46,70 | 5.089.584,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 893.073,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 | 106,37 | -56.927,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 893.073,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 | 106,37 | -56.927,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 36.300,00 | 8.655.364,80 | 1.111.000,78 | 12,84 | 3.508.853,23 | 40,54 | 5.146.511,57 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 3.634.205,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.634.205,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 36.300,00 | 5.021.159,80 | 1.111.000,78 | 22,13 | 3.508.853,23 | 69,88 | 1.512.306,57 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 55.847.080,70 | 65.545.945,75 | 8.334.857,07 | 12,72 | 24.562.625,17 | 37,47 | 40.983.320,58 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 55.847.080,70 | 65.545.945,75 | 8.334.857,07 | 12,72 | 24.562.625,17 | 37,47 | 40.983.320,58 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 55.847.080,70 | 65.545.945,75 | 8.334.857,07 | 12,72 | 24.562.625,17 | 37,47 | 40.983.320,58 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 2.080.720,06 | - | - | 2.080.720,06 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 2.080.720,06 | - | - | 2.080.720,06 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 53.234.870,69 | 65.008.990,97 | 6.291.147,39 | 19.540.605,61 | 45.468.385,36 | 6.506.485,37 | 18.297.124,11 | 46.711.866,86 | 18.020.391,44 |
| DESPESAS CORRENTES | 42.175.405,76 | 43.364.130,35 | 5.798.417,67 | 18.062.161,33 | 25.301.969,02 | 6.039.577,89 | 17.020.451,89 | 26.343.678,46 | 16.743.719,22 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.002.404,10 | 20.119.523,34 | 3.068.891,31 | 9.243.370,89 | 10.876.152,45 | 3.094.668,92 | 9.243.370,89 | 10.876.152,45 | 9.210.020,12 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 372.000,00 | 372.000,00 | 102.416,72 | 309.988,88 | 62.011,12 | 102.416,72 | 309.988,88 | 62.011,12 | 309.988,88 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.801.001,66 | 22.872.607,01 | 2.627.109,64 | 8.508.801,56 | 14.363.805,45 | 2.842.492,25 | 7.467.092,12 | 15.405.514,89 | 7.223.710,22 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 21.801.001,66 | 22.872.607,01 | 2.627.109,64 | 8.508.801,56 | 14.363.805,45 | 2.842.492,25 | 7.467.092,12 | 15.405.514,89 | 7.223.710,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.355.054,43 | 18.940.450,12 | 492.729,72 | 1.478.444,28 | 17.462.005,84 | 466.907,48 | 1.276.672,22 | 17.663.777,90 | 1.276.672,22 |
| INVESTIMENTOS | 8.007.054,43 | 18.592.450,12 | 376.232,51 | 1.133.748,46 | 17.458.701,66 | 350.410,27 | 931.976,40 | 17.660.473,72 | 931.976,40 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 348.000,00 | 348.000,00 | 116.497,21 | 344.695,82 | 3.304,18 | 116.497,21 | 344.695,82 | 3.304,18 | 344.695,82 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.704.410,50 | 2.704.410,50 | 0,00 | 0,00 | 2.704.410,50 | 0,00 | 0,00 | 2.704.410,50 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.612.210,01 | 2.617.674,84 | 244.841,41 | 746.537,63 | 1.871.137,21 | 244.841,41 | 746.537,63 | 1.871.137,21 | 746.537,63 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 55.847.080,70 | 67.626.665,81 | 6.535.988,80 | 20.287.143,24 | 47.339.522,57 | 6.751.326,78 | 19.043.661,74 | 48.583.004,07 | 18.766.929,07 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 55.847.080,70 | 67.626.665,81 | 6.535.988,80 | 20.287.143,24 | 47.339.522,57 | 6.751.326,78 | 19.043.661,74 | 48.583.004,07 | 18.766.929,07 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 4.275.481,93 | - | - | 5.518.963,43 | - | 5.795.696,10 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 55.847.080,70 | 67.626.665,81 | 6.535.988,80 | 24.562.625,17 | - | 6.751.326,78 | 24.562.625,17 | - | 24.562.625,17 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 246.119,33 | 511.006,03 | -511.006,03 | | | -546.260,93 | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 46m. | | | | | | | | | |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.612.210,01 | 2.617.674,84 | 244.841,41 | 746.537,63 | 1.871.137,21 | 244.841,41 | 746.537,63 | 1.871.137,21 | 746.537,63 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.612.210,01 | 2.617.674,84 | 244.841,41 | 746.537,63 | 1.871.137,21 | 244.841,41 | 746.537,63 | 1.871.137,21 | 746.537,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.712.210,01 | 1.717.674,84 | 220.839,67 | 674.532,41 | 1.043.142,43 | 220.839,67 | 674.532,41 | 1.043.142,43 | 674.532,41 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 900.000,00 | 900.000,00 | 24.001,74 | 72.005,22 | 827.994,78 | 24.001,74 | 72.005,22 | 827.994,78 | 72.005,22 |

| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** | ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**C40FEC08

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO / 2.025 | | |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** |
| | | **Até 1º Sem.** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.585.547,15 | 4.240.851,33 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.585.547,15 | 4.240.851,33 |
| Empréstimos | 4.585.547,15 | 4.240.851,33 |
| Interna | 4.585.547,15 | 4.240.851,33 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdencíarias | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 8.688.525,28 | 11.141.192,30 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 8.688.525,28 | 11.141.192,30 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 8.688.525,28 | 11.417.924,97 |
| (–) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 276.732,67 |
| (–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | -4.102.978,13 | -6.900.340,97 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 34.589.538,78 | 35.828.571,75 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 400.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) | 34.189.538,78 | 35.828.571,75 |

| | | |
|---|---|---|
| % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI) | 13,41 | 11,84 |
| % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI) | -12,00 | -19,26 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 41.027.446,54 | 42.994.286,10 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 36.924.701,88 | 38.694.857,49 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** |
| | | **Até 1º Sem.** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2] | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 30.511.226,77 | 30.764.184,08 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 17.381.885,92 | 14.748.088,23 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 14h e 35m. | | |
| Notas | | |
| [1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II). | | |
| [2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". | | |

| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** | ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**F272B154

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO III-GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO / 2.025 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 34.589.538,78 | 35.828.571,75 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 34.189.538,78 | 35.828.571,75 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 7.521.698,53 | 7.882.285,79 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%> | 6.769.528,68 | 7.094.057,20 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 14h e 37m. | | | |

| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** | ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**3AB4E317

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO IV-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 35.828.571,75 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 35.828.571,75 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 5.732.571,48 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 5.159.314,33 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.508.000,02 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 38m. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

| *VANDERLEI CAETANO DE CASTRO* | *ROBSON LUIS CAVENAGHI* | *CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**66DEB673

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO IV-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ** | | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | |
| **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO** | | |
| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | R$ 1,00 | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.754.515,50 | 14.929,17 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.174.000,00 | 0,00 |
| Ativo | 1.153.000,00 | 0,00 |
| Inativo | 21.000,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.590.000,00 | 0,00 |
| Ativo | 1.590.000,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.091.380,00 | 11.471,76 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.091.380,00 | 11.471,76 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 899.135,50 | 3.457,41 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 3.457,41 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 899.135,50 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)** | **4.855.380,00** | **14.929,17** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 2.639.000,00 | 1.272.948,59 | 1.272.948,59 | 1.272.948,59 | 0,00 |
| Aposentadorias | 2.471.000,00 | 1.240.891,73 | 1.240.891,73 | 1.240.891,73 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 168.000,00 | 32.056,86 | 32.056,86 | 32.056,86 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 862.212,00 | 664.572,08 | 641.392,16 | 641.392,16 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 529.000,00 | 528.717,72 | 528.717,72 | 528.717,72 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 333.212,00 | 135.854,36 | 112.674,44 | 112.674,44 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **3.501.212,00** | **1.937.520,67** | **1.914.340,75** | **1.914.340,75** | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²** | **1.354.168,00** | **-1.922.591,50** | **-1.899.411,58** | **-1.899.411,58** | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores | 126.192,41 |
| Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.764.550,08 |
| Investimentos e Aplicações | 14.549.334,46 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 287.132,95 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.477.417,13 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 1.286.620,96 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | **1.286.620,96** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS** | | | | | |
| **MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | **0,00** | **1.286.620,96** | **1.286.620,96** | **1.286.620,96** | |

| *VANDERLEI CAETANO DE CASTRO* | *ROBSON LUIS CAVENAGHI* | *CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**E5A77348

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO IX-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **(REGRA DE OURO)** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | Em Reais |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 18.940.450,12 | 1.478.444,28 | 17.462.005,84 |
| Investimentos | 18.592.450,12 | 1.133.748,46 | 17.458.701,66 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 348.000,00 | 344.695,82 | 3.304,18 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 18.940.450,12 | 1.478.444,28 | 17.462.005,84 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)** | **18.940.450,12** | **1.478.444,28** | **17.462.005,84** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 56m. | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

| *VANDERLEI CAETANO DE CASTRO* | *ROBSON LUIS CAVENAGHI* | *CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**3085A0CC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO VI-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ** | | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO** | | |
| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2025** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 50.310.172,45 | 17.666.089,15 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.923.006,00 | 2.876.494,77 |
| IPTU | 4.042.284,00 | 917.647,90 |
| ISS | 1.135.212,00 | 740.332,77 |
| ITBI | 1.250.000,00 | 318.274,44 |
| IRRF | 1.343.000,00 | 855.555,99 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 152.510,00 | 44.683,67 |
| Contribuições | 706.908,00 | 348.036,68 |
| Receita Patrimonial | 262.807,70 | 560.009,67 |
| Aplicações Financeiras (II) | 262.807,70 | 560.009,67 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 41.334.629,75 | 13.825.100,82 |
| Cota-Parte do FPM | 26.530.300,00 | 8.107.904,18 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.305.440,00 | 2.560.298,56 |
| Cota-Parte do IPVA | 797.536,00 | 422.337,53 |
| Cota-Parte do ITR | 90.410,00 | 25.496,48 |
| Transferências da LC 61/1989 | 101.255,20 | 37.075,15 |
| Transferências do FUNDEB | 2.870.000,00 | 1.516.672,54 |
| Outras Transferências Correntes | 2.639.688,55 | 1.155.316,38 |

| | | |
|---|---|---|
| Demais Receitas Correntes | 82.821,00 | 56.447,21 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 39.930,00 | 21.854,21 |
| Receitas Correntes Restantes | 42.891,00 | 34.593,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 50.007.434,75 | 17.084.225,27 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 3.663.135,50 | 1.416.270,78 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 2.024.200,00 | 1.021.412,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 9.548.437,80 | 4.458.853,23 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 893.073,00 | 950.000,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 893.073,00 | 950.000,00 |
| Transferências de Capital | 8.655.364,80 | 3.508.853,23 |
| Convênios | 3.344.859,80 | 2.786.502,84 |
| Outras Transferências de Capital | 5.310.505,00 | 722.350,39 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 9.548.437,80 | 4.458.853,23 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 63.219.008,05 | 22.959.349,28 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 59.555.872,55 | 21.543.078,50 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 42.808.305,19 | 17.005.737,77 | 15.964.028,33 | 15.687.295,66 | 0,00 | 61.187,83 | 61.187,83 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.198.198,18 | 8.644.954,71 | 8.644.954,71 | 8.611.603,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 372.000,00 | 309.988,88 | 309.988,88 | 309.988,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 23.238.107,01 | 8.050.794,18 | 7.009.084,74 | 6.765.702,84 | 0,00 | 61.187,83 | 61.187,83 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 42.436.305,19 | 16.695.748,89 | 15.654.039,45 | 15.377.306,78 | 0,00 | 61.187,83 | 61.187,83 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 3.173.500,00 | 1.802.961,19 | 1.802.961,19 | 1.802.961,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 18.940.450,12 | 1.478.444,28 | 1.276.672,22 | 1.276.672,22 | 0,00 | 2.317.713,94 | 2.317.713,94 |
| Investimentos | 18.592.450,12 | 1.133.748,46 | 931.976,40 | 931.976,40 | 0,00 | 2.317.713,94 | 2.317.713,94 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 348.000,00 | 344.695,82 | 344.695,82 | 344.695,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 18.592.450,12 | 1.133.748,46 | 931.976,40 | 931.976,40 | 0,00 | 2.317.713,94 | 2.317.713,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 2.704.410,50 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | **66.906.665,81** | **19.632.458,54** | **18.388.977,04** | **18.112.244,37** | **0,00** | **2.378.901,77** | **2.378.901,77** |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 63.733.165,81 | 17.829.497,35 | 16.586.015,85 | 16.309.283,18 | 0,00 | 2.378.901,77 | 2.378.901,77 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | **2.468.203,14** |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | **2.854.893,55** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2025** | |
| | **VALOR INCORRIDO** | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 517.219,51 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 309.988,88 | |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | **3.062.124,18** | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Até o Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 4.585.547,15 | 4.240.851,33 |
| DEDUÇÕES (XL) | 8.688.525,28 | 11.141.192,30 |
| Disponibilidade de Caixa | 8.688.525,28 | 11.141.192,30 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 8.688.525,28 | 11.417.924,97 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 0,00 | 276.732,67 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -4.102.978,13 | -6.900.340,97 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | **2.797.362,84** | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2025** | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 276.732,67 | |

| | |
|---|---|
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]** | **3.074.095,51** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **2.866.864,88** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.080.720,06 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.080.720,06 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 41m. | |

| *VANDERLEI CAETANO DE CASTRO* | *ROBSON LUIS CAVENAGHI* | *CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**55B40D31

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO VIII-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ** | | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | |
| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | | R$ 1,00 |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| **1- RECEITAS DE IMPOSTOS** | **7.770.496,00** | **2.831.811,10** |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 4.042.284,00 | 917.647,90 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.250.000,00 | 318.274,44 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.135.212,00 | 740.332,77 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.343.000,00 | 855.555,99 |
| **2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **44.348.488,00** | **13.941.389,35** |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 32.730.300,00 | 10.134.879,95 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 31.000.000,00 | 10.134.879,95 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.730.300,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 10.381.800,00 | 3.200.373,04 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 126.569,00 | 46.343,91 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 112.900,00 | 31.870,56 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 996.919,00 | 527.921,89 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **52.118.984,00** | **16.773.200,45** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))** | **R$ 8.523.637,60** | **R$ 2.788.277,87** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) ) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | **4.506.108,40** | **1.405.022,25** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| **6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS** | **2.870.920,00** | **1.523.816,97** |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.870.520,00 | 1.522.666,41 |
| 6.1.1- Principal | 2.870.000,00 | 1.516.672,54 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 520,00 | 5.993,87 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 400,00 | 1.150,56 |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 400,00 | 1.150,56 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | **-5.653.637,60** | **-1.271.605,33** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| **8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | **34.799,23** | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 43.606,76 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | -8.807,53 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **1.558.616,20** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB** | **2.870.520,00** | **1.513.128,88** | **1.513.128,88** | **1.513.128,88** | **0,00** |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 2.837.970,00 | 1.513.128,88 | 1.513.128,88 | 1.513.128,88 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BÁSICA | | | | | |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 1.755.420,00 | 749.778,75 | 749.778,75 | 749.778,75 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 1.018.500,00 | 731.292,00 | 731.292,00 | 731.292,00 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 57.750,00 | 32.058,13 | 32.058,13 | 32.058,13 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 32.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 2.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 29.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** | **DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **1.513.128,88** | **1.513.128,88** | **1.513.128,88** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.513.128,88 | 1.513.128,88 | 1.513.128,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.513.128,88 | 1.513.128,88 | 1.513.128,88 | 0,00 | 0,00 | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.065.866,49 | 1.513.128,88 | 1.513.128,88 | 99,37 |
| 16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 152.381,70 | 10.688,09 | 10.688,09 | 0,00 | 0,70 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 259.437,09 | 43.606,76 | 0,00 | 0,00 | 43.606,76 | 39.306,05 |
| 19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 259.007,02 | 39.306,05 | 0,00 | 0,00 | 39.306,05 | 39.306,05 |
| 19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 430,07 | 4.300,71 | 0,00 | 0,00 | 4.300,71 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **8.402.972,05** | **2.295.357,18** | **2.087.365,95** | **2.037.742,95** | **207.991,23** |
| 20.1- Educação Infantil | 2.594.344,75 | 599.326,89 | 505.389,15 | 496.006,09 | 93.937,74 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 4.648.796,59 | 1.462.709,64 | 1.356.544,21 | 1.321.524,96 | 106.165,43 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 277.998,00 | 11.558,07 | 11.558,07 | 11.558,07 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.5- Administração Geral | 881.832,71 | 221.762,58 | 213.874,52 | 208.653,83 | 7.888,06 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB** | **10.049.506,34** | **3.543.107,28** | **3.343.004,11** | **3.298.601,80** | **200.103,17** |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.352.389,75 | 1.349.105,64 | 1.255.167,90 | 1.245.784,84 | 93.937,74 |
| 21.1.1- Creche | 4.352.389,75 | 1.349.105,64 | 1.255.167,90 | 1.245.784,84 | 93.937,74 |
| 21.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.697.116,59 | 2.194.001,64 | 2.087.836,21 | 2.052.816,96 | 106.165,43 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 2.087.365,95 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 2.788.277,87 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | 39.306,05 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af)) | | | | | 1.160,00 |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)** | | | | | **4.835.177,77** |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | **VALOR EXIGIDO (z)** | **VALOR APLICADO (aa)** | **% APLICADO (ab)** |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 4.193.300,11 | 4.835.177,77 | 28,83 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)** |
| **30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **74.829,39** | **66.084,32** | **66.084,32** | **1.160,00** | **7.585,07** |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 74.829,39 | 66.084,32 | 66.084,32 | 1.160,00 | 7.585,07 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| **31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **530.445,82** | **252.218,63** |
| **31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)** | **203.124,30** | **101.563,57** |
| 31.1.1- Salário-Educação | 202.312,00 | 99.415,36 |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 812,30 | 2.148,21 |
| **31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS** | **1.912,52** | **6.760,39** |
| **31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO** | **0,00** | **0,00** |
| **31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO** | **0,00** | **177,02** |
| **31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **325.409,00** | **143.717,65** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS** | **1.143.698,39** | **842.296,16** | **812.030,50** | **784.270,70** | **30.265,66** |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 93.939,50 | 111.043,01 | 99.074,48 | 92.116,79 | 11.968,53 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 934.791,39 | 703.821,71 | 686.558,88 | 666.192,06 | 17.262,83 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 96.967,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 18.000,00 | 27.431,44 | 26.397,14 | 25.961,85 | 1.034,30 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| **33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)** | **12.417.190,44** | **4.650.782,22** | **4.412.525,33** | **4.335.142,53** | **238.256,89** |
| **33.1- Despesas Correntes** | **10.610.743,20** | **4.137.658,18** | **3.901.059,59** | **3.823.676,79** | **236.598,59** |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 5.917.727,45 | 2.703.072,49 | 2.703.072,49 | 2.696.322,73 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 171.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.521.865,75 | 1.434.585,69 | 1.197.987,10 | 1.127.354,06 | 236.598,59 |
| **33.2- Despesas de Capital** | **1.806.447,24** | **513.124,04** | **511.465,74** | **511.465,74** | **1.658,30** |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.806.447,24 | 513.124,04 | 511.465,74 | 511.465,74 | 1.658,30 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | | | | **VALOR** | |
| | | | | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | | | | 34.799,23 | 9.460,23 |
| 35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | | | | 1.522.666,41 | 99.415,36 |
| 36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | | | | 1.513.128,88 | 93.071,55 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 44.336,76 | 15.804,04 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 44.336,76 | 15.804,04 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 55m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

| |
|---|
| primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. |
| 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. |
| 7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. |
| 8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. |
| 9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). |
| 10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%. |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**2689D730

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO VI SIPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 35.828.571,75 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 35.828.571,75 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 35.828.571,75 | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.958.996,88 | 47,33 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 19.347.428,75 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 18.380.057,31 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 17.412.685,87 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | -6.900.340,97 | -19,26 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 42.994.286,10 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.882.285,79 | 22.00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 5.732.571,48 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 2.508.000,02 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 45m. | | |

| | |
|---|---|
| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** |
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR |
| ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** | |
| Controlador Interno | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**D9158588

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2024 a 2099 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | Em Reais | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)** |
| 2024 | 6.891.159,02 | 3.818.238,34 | 3.072.920,68 | 33.003.395,62 |
| 2025 | 7.656.344,96 | 3.950.851,68 | 3.705.493,28 | 37.341.461,50 |
| 2026 | 7.843.629,34 | 4.355.610,54 | 3.488.018,80 | 40.612.005,82 |
| 2027 | 8.230.092,96 | 4.523.723,26 | 3.706.369,70 | 44.536.726,42 |
| 2028 | 8.456.447,26 | 4.533.606,52 | 3.922.840,74 | 48.676.038,18 |
| 2029 | 8.691.876,94 | 4.535.496,32 | 4.156.380,62 | 53.063.958,70 |
| 2030 | 8.856.336,12 | 4.818.439,20 | 4.037.896,92 | 56.983.371,92 |
| 2031 | 8.934.787,44 | 5.374.888,66 | 3.559.898,78 | 60.065.272,56 |
| 2032 | 9.126.818,40 | 5.425.501,46 | 3.701.316,94 | 63.908.007,68 |
| 2033 | 9.174.481,62 | 6.004.620,12 | 3.169.861,50 | 66.546.413,74 |
| 2034 | 9.232.325,46 | 6.435.726,68 | 2.796.598,78 | 68.969.749,82 |
| 2035 | 9.312.199,42 | 6.702.017,98 | 2.610.181,44 | 71.393.513,90 |
| 2036 | 9.362.801,12 | 7.011.480,38 | 2.351.320,74 | 73.485.973,94 |
| 2037 | 9.396.662,16 | 7.317.706,14 | 2.078.956,02 | 75.292.565,24 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2038 | 9.389.378,70 | 7.708.902,50 | 1.680.476,20 | 76.574.561,62 |
| 2039 | 9.233.802,98 | 8.540.537,90 | 693.265,08 | 76.280.615,58 |
| 2040 | 9.140.852,54 | 8.940.196,26 | 200.656,28 | 75.988.663,04 |
| 2041 | 9.068.149,32 | 9.163.313,48 | -95.164,16 | 75.597.678,46 |
| 2042 | 8.893.220,54 | 9.674.132,02 | -780.911,48 | 74.131.019,64 |
| 2043 | 8.641.828,30 | 10.297.778,96 | -1.655.950,66 | 71.600.029,80 |
| 2044 | 8.547.288,10 | 10.189.844,08 | -1.642.555,98 | 69.970.868,52 |
| 2045 | 8.271.483,50 | 10.699.504,18 | -2.428.020,68 | 67.057.383,16 |
| 2046 | 7.881.736,66 | 11.430.666,22 | -3.548.929,56 | 62.087.544,72 |
| 2047 | 7.529.698,98 | 11.810.420,56 | -4.280.721,58 | 57.075.031,12 |
| 2048 | 7.073.665,22 | 12.422.701,34 | -5.349.036,12 | 50.657.680,46 |
| 2049 | 6.771.194,62 | 12.258.896,90 | -5.487.702,28 | 45.031.312,04 |
| 2050 | 6.467.295,86 | 12.052.860,58 | -5.585.564,72 | 39.347.884,88 |
| 2051 | 6.051.528,72 | 12.195.329,56 | -6.143.800,84 | 32.645.847,92 |
| 2052 | 5.460.566,18 | 12.853.791,54 | -7.393.225,36 | 24.003.198,06 |
| 2053 | 5.063.822,96 | 12.569.607,24 | -7.505.784,28 | 16.384.854,86 |
| 2054 | 4.505.065,64 | 12.802.644,84 | -8.297.579,20 | 7.295.480,72 |
| 2055 | 3.970.170,50 | 12.801.071,40 | -8.830.900,90 | -2.068.741,86 |
| 2056 | 663.143,12 | 12.802.957,86 | -12.139.814,74 | -12.139.814,74 |
| 2057 | 181.208,54 | 12.784.844,04 | -12.603.635,50 | -12.603.635,50 |
| 2058 | 127.849,50 | 12.452.033,68 | -12.324.184,18 | -12.324.184,18 |
| 2059 | 126.392,30 | 11.929.062,86 | -11.802.670,56 | -11.802.670,56 |
| 2060 | 110.286,70 | 11.450.766,22 | -11.340.479,52 | -11.340.479,52 |
| 2061 | 65.971,30 | 11.068.968,10 | -11.002.996,80 | -11.002.996,80 |
| 2062 | 39.612,74 | 10.615.656,64 | -10.576.043,90 | -10.576.043,90 |
| 2063 | 38.817,12 | 10.073.250,12 | -10.034.433,00 | -10.034.433,00 |
| 2064 | 24.463,54 | 9.576.790,92 | -9.552.327,38 | -9.552.327,38 |
| 2065 | 23.844,34 | 9.035.425,54 | -9.011.581,20 | -9.011.581,20 |
| 2066 | 64,30 | 8.574.067,02 | -8.574.002,72 | -8.574.002,72 |
| 2067 | 48,94 | 8.043.974,22 | -8.043.925,28 | -8.043.925,28 |
| 2068 | 35,86 | 7.524.652,16 | -7.524.616,30 | -7.524.616,30 |
| 2069 | 0,00 | 7.018.374,76 | -7.018.374,76 | -7.018.374,76 |
| 2070 | 0,00 | 6.526.614,08 | -6.526.614,08 | -6.526.614,08 |
| 2071 | 0,00 | 6.049.840,50 | -6.049.840,50 | -6.049.840,50 |
| 2072 | 0,00 | 5.588.491,34 | -5.588.491,34 | -5.588.491,34 |
| 2073 | 0,00 | 5.143.017,72 | -5.143.017,72 | -5.143.017,72 |
| 2074 | 0,00 | 4.714.039,98 | -4.714.039,98 | -4.714.039,98 |
| 2075 | 0,00 | 4.303.359,36 | -4.303.359,36 | -4.303.359,36 |
| 2076 | 0,00 | 3.912.305,52 | -3.912.305,52 | -3.912.305,52 |
| 2077 | 0,00 | 3.543.078,40 | -3.543.078,40 | -3.543.078,40 |
| 2078 | 0,00 | 3.194.815,32 | -3.194.815,32 | -3.194.815,32 |
| 2079 | 0,00 | 2.866.618,92 | -2.866.618,92 | -2.866.618,92 |
| 2080 | 0,00 | 2.558.473,68 | -2.558.473,68 | -2.558.473,68 |
| 2081 | 0,00 | 2.269.959,72 | -2.269.959,72 | -2.269.959,72 |
| 2082 | 0,00 | 2.001.156,06 | -2.001.156,06 | -2.001.156,06 |
| 2083 | 0,00 | 1.752.536,46 | -1.752.536,46 | -1.752.536,46 |
| 2084 | 0,00 | 1.524.566,20 | -1.524.566,20 | -1.524.566,20 |
| 2085 | 0,00 | 1.317.148,64 | -1.317.148,64 | -1.317.148,64 |
| 2086 | 0,00 | 1.129.678,78 | -1.129.678,78 | -1.129.678,78 |
| 2087 | 0,00 | 960.780,10 | -960.780,10 | -960.780,10 |
| 2088 | 0,00 | 809.448,02 | -809.448,02 | -809.448,02 |
| 2089 | 0,00 | 675.136,72 | -675.136,72 | -675.136,72 |
| 2090 | 0,00 | 557.661,72 | -557.661,72 | -557.661,72 |
| 2091 | 0,00 | 456.222,48 | -456.222,48 | -456.222,48 |
| 2092 | 0,00 | 369.576,30 | -369.576,30 | -369.576,30 |
| 2093 | 0,00 | 296.311,12 | -296.311,12 | -296.311,12 |
| 2094 | 0,00 | 234.816,00 | -234.816,00 | -234.816,00 |
| 2095 | 0,00 | 183.300,44 | -183.300,44 | -183.300,44 |
| 2096 | 0,00 | 140.119,12 | -140.119,12 | -140.119,12 |
| 2097 | 0,00 | 104.350,88 | -104.350,88 | -104.350,88 |
| 2098 | 0,00 | 75.462,74 | -75.462,74 | -75.462,74 |
| 2099 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2097 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2098 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2099 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 56m. | | | | |
| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** | | |
| Prefeito Municipal | | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | | |
| ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** | | | | |
| Controlador Interno | | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**0AAD4962

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO XI-ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | |
| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 893.073,00 | 1.151.713,56 | -258.640,56 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 893.073,00 | 950.000,00 | -56.927,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financei | 0,00 | 201.713,56 | -201.713,56 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO (h) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.329.058,50 | 517.613,31 | 434.233,19 | 434.233,19 | 83.380,12 | 735.724,34 | 811.445,19 |
| Despesas de Capital | 1.329.058,50 | 517.613,31 | 434.233,19 | 434.233,19 | 83.380,12 | 735.724,34 | 811.445,19 |
| Investimentos | 1.329.058,50 | 517.613,31 | 434.233,19 | 434.233,19 | 83.380,12 | 735.724,34 | 811.445,19 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2024 (i)** | **2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 443.149,53 | 415.989,22 | 859.138,75 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 59m. | | | |

| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** | ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**40A96D4D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO XIII DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| **DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 3º Bimestre de 2025 | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO FINAL** |
| | | **Até o Bimestre** |
| | | |

| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** | **2032** | **2033** | **2034** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 16h e 05m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** | ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**5C446751

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXOXIV-SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | |
| ESTADO DO PARANÁ | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 55.847.080,70 |
| Previsão Atualizada | 65.545.945,75 |
| Receitas Realizadas | 24.562.625,17 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.080.720,06 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 55.847.080,70 |
| Dotação Atualizada | 67.626.665,81 |
| Despesas Empenhadas | 20.287.143,24 |
| Despesas Liquidadas | 19.043.661,74 |
| Despesas Pagas | 18.766.929,07 |
| Superávit Orçamentário | 5.518.963,43 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 20.287.143,24 |
| Despesas Liquidadas | 19.043.661,74 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 35.828.571,75 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 35.828.571,75 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 35.828.571,75 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até Período** |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 14.929,17 |

| | |
|---|---|
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 1.937.520,67 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 1.914.340,75 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | -1.899.411,58 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado até o Período (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 2.854.893,55 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 2.797.362,84 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrito** | **Cancelado Até o Período** | **Pagamento Até o Período** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 17.392.521,92 | 0,00 | 2.378.901,77 | 15.013.620,15 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 17.392.521,92 | 0,00 | 2.378.901,77 | 15.013.620,15 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado Até o Período** |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.835.177,77 | <18% / 25%> | 28,83 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.513.128,88 | 70% | 99,37 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo Não Realizado** | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 1.478.444,28 | | 17.462.005,84 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 7.656.344,96 | 9.312.199,42 | 8.271.483,50 | 110.286,70 |
| Despesas Previdenciárias | 3.950.851,68 | 6.702.017,98 | 10.699.504,18 | 11.450.766,22 |
| Resultado Previdenciário | 3.705.493,28 | 2.610.181,44 | -2.428.020,68 | -11.340.479,52 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita da Alienação de Ativos | 1.151.713,56 | | -258.640,56 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 434.233,19 | | 811.445,19 | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado até o Período** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.124.028,93 | 15,00 | 24,59 |

| | |
|---|---|
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE** |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 16h e 31m. | |
| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** |
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR |
| ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** | |
| Controlador Interno | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**87B0A5FE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## DECRETO Nº 360 DE 2025

**DECRETO Nº 360 DE 2025**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 81 DE 2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ **148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries) | |
| 05.001.12.361.0018.2.045 | Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries) | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 92.000,00 |
| 3.1.91.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 13.000,00 |
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10. | SAÚDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.301.0022.2.089 | PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | |
| Fonte TCE 31494<br>Código Local 494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente) | 22.000,00 |
| 3.1.91.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 31494<br>Código Local 494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente) | 3.000,00 |
| 07.001.10.304. | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 07.001.10.304.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.304.0022.2.084 | SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | |
| Fonte TCE 31494<br>Código Local 494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente) | 18.000,00 |
| | **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | **148.000,00** |

**Artigo 2º -** A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante do cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 05.001.12.122.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries) | |
| 05.001.12.122.0018.2.151 | Administração Geral da Educação no Município | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRA DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 10.000,00 |
| 3.3.90.40. | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 10.000,00 |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries) | |
| 05.001.12.361.0018.2.047 | Transporte Escolar do Ensino Fundamental | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 85.000,00 |
| 07. | SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10. | SAUDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BASICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAUDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.304.0022.2.060. | PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRA DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 494<br>Código Local 31494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente) | 43.000,00 |
| | **Total do Credito Aberto** | **148.000,00** |

**Artigo 3º** Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**16310DC8

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FMCA

| |
|---|
| **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ** |
| **Estado do Paraná** |
| **PODER EXECUTIVO** |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** |

JANEIRO A JUNHO/2.025

| PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS | Orçamento Inicial | Orçamento Atualizado | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago |
|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **52.500,00** | **91.297,37** | **58.296,78** | **58.296,78** | **58.296,78** |
| 6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes | 52.500,00 | 91.297,37 | 58.296,78 | 58.296,78 | 58.296,78 |
| **TOTAL** | **52.500,00** | **91.297,37** | **58.296,78** | **58.296,78** | **58.296,78** |

| *VANDERLEI CAETANO DE CASTRO* | *ROBSON LUIS CAVENAGHI* | *CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**8E7198FD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de um sistema de vídeo monitoramento e um sistema de reconhecimento automático de placas veiculares, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a operacionalização do sistema, assim como, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e internet**, conforme segue.

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: MOVVI SISTEMA LTDA**
**CNPJ Nº 36.667.8571000-07**

| LOTE | ORDEM | QUANTI-DADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 12,00 | MÊS | CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA FORNECER SOFTWARE WEB DE LEITURA DE PLACAS VEICULARES E SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE VÍDEOS EM NUVEM, FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS OARA OPERACIONALIZAÇÃO, BEM COMO INTERNET, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. **MARCA: ITECH VISION MODELO: ITECH VISION** | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| **VALOR TOTAL DOS ITENS:** | | | | | | **R$ 60.000,00** |

São Sebastião da Amoreira - PR, 24 de julho de 2025.

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**71649356

### SETOR DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

**Estado do Paraná**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa para aquisição de Lousa Digital para atender as salas de aula das Escolas Municipais ligadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vistas a garantir um melhor desempenho das atividades que são desenvolvidas nas**, conforme segue.

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para: MAXIMA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 48.504.585/0001-03**

| LOTE | ORDEM | QUANTI- DADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 4,00 | UNIDADE | LOUSA INTEGRADA 3 SEÇÕES DISPLAY INTERATIVO **MARCA: EDUCABOARD MODELO: EB3S75DIS** | R$ 73.997,50 | R$ 295.990,00 |
| 1 | 2 | 1,00 | UNIDADE DE SERVIÇOS | CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS PARA O USO DA LOUSA DIGITAL INTEGRADA | R$ 7.800,00 | R$ 7.800,00 |
| **VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 303.790,00** | | | | | | |

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 303.790,00**

São Sebastião da Amoreira - PR, 24 de julho de 2025.

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**79EAB159

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º/2024-DISPENSA 19/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º/2024-Dispensa 19/2024.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA MARISA KAVA DOS SANTOS YAMADA - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025**,** Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARISA KAVA DOS SANTOS YAMADA - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 20.602.105/0001-28, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Praça Antônio Batista Ribas, 7 - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, telefone 43 3548 1030, e-mail renatokjr@hotmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* MARISA KAVA DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 037.051.629-00 e RG nº 9075665366, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 28 unidades no lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

O acréscimo se dá pelo aumento da demandam e atendimento das necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em 25%, nos seguintes itens:

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do contrato, para os seguintes itens:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Camiseta gola polo em malha piquet cor escura, bordado no peito e brasão do município aplicado na manga. | UNID | 28,00 | 59,80 | 1.674,40 |

Totalizando o valor de R$: 1.674,40 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLAÚSULA 4ª -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**59CDE325

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_22072025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAK8752 | 284610T000004656 | 16/07/2025 | 76252 |
| AAV2D32 | 284610T000004504 | 14/07/2025 | 51851 |
| ABM9G89 | 284610T000004544 | 16/07/2025 | 76332 |
| ABP9J52 | 284610T000004450 | 15/07/2025 | 66531 |
| ACS4D59 | 284610T000000808 | 16/07/2025 | 73662 |
| ADN6A17 | 284610T000004448 | 15/07/2025 | 66531 |
| AEF0727 | 284610T000004700 | 19/07/2025 | 55414 |
| AET2427 | 284610T000004186 | 16/07/2025 | 66531 |
| AEY8158 | 284610T000004508 | 14/07/2025 | 76251 |
| AFG1D82 | 284610T000004169 | 14/07/2025 | 57463 |
| AFG9E09 | 284610T000004176 | 16/07/2025 | 51851 |
| AFJ9C13 | 284610T000004502 | 14/07/2025 | 51851 |
| AGE1405 | 284610T000004541 | 15/07/2025 | 56222 |
| AHL9I76 | 284610T000004167 | 14/07/2025 | 55414 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AJH8803 | 284610T000004685 | 19/07/2025 | 51851 |
| AJN4109 | 284610M000336273 | 12/07/2025 | 60503 |
| AJT1226 | 284610T000004549 | 16/07/2025 | 76252 |
| AKV7B51 | 284610T000004172 | 16/07/2025 | 51851 |
| AKY0245 | 284610T000004505 | 14/07/2025 | 51851 |
| AKY7E06 | 284610T000004177 | 16/07/2025 | 57463 |
| ALM2427 | 284610T000004681 | 19/07/2025 | 51851 |
| ALS3G18 | 284610T000004170 | 14/07/2025 | 65480 |
| AME2H86 | 284610T000004557 | 17/07/2025 | 66531 |
| AMO3822 | 284610M000336280 | 12/07/2025 | 60503 |
| AMQ9I50 | 284610T000004501 | 14/07/2025 | 54600 |
| ANA4J35 | 284610T000004537 | 15/07/2025 | 66531 |
| AND4518 | 284610T000004189 | 16/07/2025 | 56222 |
| ANJ6692 | 284610T000004181 | 16/07/2025 | 73400 |
| ANZ9H28 | 284610T000004171 | 16/07/2025 | 52070 |
| AOD3044 | 284610T000004675 | 17/07/2025 | 66531 |
| AOH4D11 | 284610T000004668 | 17/07/2025 | 76251 |
| AOL1317 | 284610T000004535 | 15/07/2025 | 55414 |
| AOU6E01 | 284610T000004513 | 14/07/2025 | 51851 |
| AOX8B52 | 284610T000004661 | 16/07/2025 | 61220 |
| AQD2521 | 284610T000000489 | 20/07/2025 | 51930 |
| AQD8C59 | 284610T000004676 | 17/07/2025 | 56222 |
| AQP0G54 | 284610T000004672 | 17/07/2025 | 66531 |
| AQZ5F91 | 284610T000004560 | 17/07/2025 | 64080 |
| AQZ5F91 | 284610T000004559 | 17/07/2025 | 66531 |
| ARA4F70 | 284610T000004514 | 14/07/2025 | 51851 |
| ARP1082 | 284610T000004708 | 21/07/2025 | 52741 |
| ARR8908 | 284610T000004447 | 15/07/2025 | 66531 |
| ASB5H14 | 284610T000004707 | 21/07/2025 | 58197 |
| ASK7916 | 284610T000004539 | 15/07/2025 | 56222 |
| ASN3B51 | 284610T000004677 | 17/07/2025 | 56222 |
| ATC4C30 | 284610T000004441 | 15/07/2025 | 66531 |
| ATI7F95 | 284610T000004568 | 19/07/2025 | 55414 |
| ATX2C34 | 284610T000004699 | 19/07/2025 | 55411 |
| ATZ3868 | 284610T000004657 | 16/07/2025 | 51851 |
| ATZ3H37 | 284610T000004523 | 14/07/2025 | 57463 |
| AUE8928 | 284610T000004706 | 21/07/2025 | 60501 |
| AUP7123 | 284610T000004556 | 17/07/2025 | 66531 |
| AUR4G67 | 284610T000004517 | 14/07/2025 | 73400 |
| AVA8I50 | 284610T000004689 | 19/07/2025 | 55414 |
| AVF0B59 | 284610T000004686 | 19/07/2025 | 55414 |
| AVG3941 | 284610T000004571 | 19/07/2025 | 55680 |
| AVN5G53 | 284610T000004669 | 17/07/2025 | 55414 |
| AWI2H80 | 284610T000004574 | 21/07/2025 | 72690 |
| AWL3114 | 284610T000004692 | 19/07/2025 | 55414 |
| AWQ2787 | 284610T000004524 | 14/07/2025 | 76251 |
| AXC3605 | 284610M000336142 | 10/07/2025 | 60503 |
| AXD1C68 | 284610T000004522 | 14/07/2025 | 65300 |
| AXD1C68 | 284610T000004529 | 14/07/2025 | 65300 |
| AXV4G75 | 284610T000004691 | 19/07/2025 | 55414 |
| AYC1420 | 284610T000004164 | 14/07/2025 | 76332 |
| AYD4H15 | 284610T000004658 | 16/07/2025 | 56222 |
| AYD7G60 | 284610T000004442 | 15/07/2025 | 55414 |
| AYF1J91 | 284610T000004563 | 19/07/2025 | 55414 |
| AYF8651 | 284610T000004694 | 19/07/2025 | 55414 |
| AYN1F89 | 284610T000000225 | 16/07/2025 | 58191 |
| AYT4H29 | 284610T000004558 | 17/07/2025 | 56222 |
| AYW8C61 | 284610T000004567 | 19/07/2025 | 54100 |
| AYZ8590 | 284610T000004516 | 14/07/2025 | 73400 |
| AZF8H33 | 284610T000004690 | 19/07/2025 | 55414 |
| AZJ4532 | 284610T000004510 | 14/07/2025 | 76332 |
| AZL6234 | 284610T000004710 | 21/07/2025 | 59670 |
| AZO4868 | 284610T000004511 | 14/07/2025 | 55414 |
| BAI2D40 | 284610T000004446 | 15/07/2025 | 66531 |
| BAJ4J07 | 284610T000004682 | 19/07/2025 | 51851 |
| BAK2E72 | 284610T000004566 | 19/07/2025 | 55414 |
| BAV9D62 | 284610T000000491 | 20/07/2025 | 70561 |
| BAV9D62 | 284610T000000493 | 20/07/2025 | 66531 |
| BAV9D62 | 284610T000000492 | 20/07/2025 | 66371 |
| BBD8J09 | 284610T000004660 | 16/07/2025 | 76332 |
| BBF1A75 | 284610T000004168 | 14/07/2025 | 57463 |
| BBF8232 | 284610T000004547 | 16/07/2025 | 66531 |
| BBG2732 | 284610T000004548 | 16/07/2025 | 73400 |
| BBT0682 | 284610T000004562 | 17/07/2025 | 66531 |
| BBV1D57 | 284610T000004550 | 16/07/2025 | 76252 |
| BCB9J72 | 284610T000004704 | 21/07/2025 | 59670 |
| BCG7B13 | 284610T000001164 | 19/07/2025 | 76332 |
| BCL3138 | 284610T000004565 | 19/07/2025 | 55414 |
| BCL7E56 | 284610T000004662 | 16/07/2025 | 66531 |
| BCR2739 | 284610T000004532 | 15/07/2025 | 55414 |
| BCR5A27 | 284610T000004175 | 16/07/2025 | 51851 |
| BCR5A27 | 284610T000004174 | 16/07/2025 | 76332 |
| BCW3D09 | 284610T000004528 | 14/07/2025 | 73400 |
| BCW4G11 | 284610T000004534 | 15/07/2025 | 55414 |
| BCZ3I90 | 284610T000004543 | 15/07/2025 | 58197 |
| BDC4J22 | 284610T000004180 | 16/07/2025 | 57463 |
| BDI1C23 | 284610T000004561 | 17/07/2025 | 66531 |
| BDQ8J04 | 284610T000004570 | 19/07/2025 | 76252 |
| BDU5E36 | 284610T000004182 | 16/07/2025 | 66531 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDV9D71 | 284610T000004185 | 16/07/2025 | 66531 |
| BDY8D40 | 284610T000000622 | 19/07/2025 | 70561 |
| BEE9I51 | 284610T000004540 | 15/07/2025 | 56222 |
| BEP3F61 | 284610T000000490 | 20/07/2025 | 73400 |
| BEU4B65 | 284610T000004666 | 17/07/2025 | 55414 |
| BEU5C90 | 284610T000004663 | 16/07/2025 | 56222 |
| BEU6H58 | 284610T000004545 | 16/07/2025 | 70991 |
| BYA5C50 | 284610T000004526 | 14/07/2025 | 60502 |
| CLR7605 | 284610T000004697 | 19/07/2025 | 55414 |
| CSK2J56 | 284610T000004444 | 15/07/2025 | 55414 |
| CYW2F64 | 284610T000004554 | 17/07/2025 | 76251 |
| DIK0091 | 284610T000004652 | 16/07/2025 | 51851 |
| DJF3F18 | 284610T000004678 | 17/07/2025 | 56222 |
| DPF3J15 | 284610T000004538 | 15/07/2025 | 51851 |
| DSD4D88 | 284610T000004527 | 14/07/2025 | 61220 |
| EAE5312 | 284610T000004698 | 19/07/2025 | 55414 |
| EDB3I62 | 284610T000004651 | 16/07/2025 | 51851 |
| EET3B95 | 284610T000004166 | 14/07/2025 | 51851 |
| EKP5456 | 284610T000004673 | 17/07/2025 | 51851 |
| EMU2A53 | 284610T000004173 | 16/07/2025 | 57463 |
| END6A16 | 284610T000004165 | 14/07/2025 | 57463 |
| EUC1221 | 284610T000001813 | 15/07/2025 | 76332 |
| EUE8B15 | 284610T000004688 | 19/07/2025 | 76252 |
| EZB5J76 | 284610T000004512 | 14/07/2025 | 51851 |
| FCC5A30 | 284610T000004665 | 16/07/2025 | 56222 |
| FDJ8G19 | 284610T000004440 | 15/07/2025 | 55414 |
| FFS1A89 | 284610T000004687 | 19/07/2025 | 76251 |
| FID9J55 | 284610T000004183 | 16/07/2025 | 51851 |
| GJW5B86 | 284610T000004184 | 16/07/2025 | 73400 |
| HCL7J17 | 284610T000004695 | 19/07/2025 | 55414 |
| HRZ8G75 | 284610T000004533 | 15/07/2025 | 76251 |
| HTB1C15 | 284610T000004551 | 15/07/2025 | 66531 |
| HTB1C15 | 284610T000004552 | 15/07/2025 | 62700 |
| IGC1185 | 284610T000004187 | 16/07/2025 | 66531 |
| IKJ8D98 | 284610T000004564 | 19/07/2025 | 55414 |
| IOC2D64 | 284610T000004520 | 14/07/2025 | 66531 |
| IUD9C06 | 284610T000004188 | 16/07/2025 | 60502 |
| JSH2J12 | 284610T000004531 | 15/07/2025 | 55414 |
| KEB6A86 | 284610T000004569 | 19/07/2025 | 76251 |
| KEM6D23 | 284610T000004515 | 14/07/2025 | 65300 |
| LZH0921 | 284610T000004190 | 18/07/2025 | 61810 |
| LZH0921 | 284610T000004191 | 18/07/2025 | 51851 |
| MDR0D02 | 284610T000004553 | 17/07/2025 | 55414 |
| MIT6J16 | 284610T000004680 | 19/07/2025 | 51851 |
| OBA8G42 | 284610T000004503 | 14/07/2025 | 51851 |
| OIS3C20 | 284610T000004696 | 19/07/2025 | 55414 |
| PDU4F17 | 284610T000004546 | 16/07/2025 | 76332 |
| PGV0D31 | 284610T000004655 | 16/07/2025 | 76251 |
| PJX1J17 | 284610T000004667 | 17/07/2025 | 55414 |
| QAH1832 | 284610T000004179 | 16/07/2025 | 57463 |
| QAM7C70 | 284610T000004653 | 16/07/2025 | 57463 |
| QAM7C70 | 284610T000004654 | 16/07/2025 | 58433 |
| QAT7573 | 284610T000004709 | 21/07/2025 | 59670 |
| REK9C22 | 284610T000004573 | 21/07/2025 | 62700 |
| RHC5B38 | 284610T000004671 | 17/07/2025 | 56222 |
| RHO6A34 | 284610T000004703 | 21/07/2025 | 59670 |
| RVE6H28 | 284610T000000226 | 16/07/2025 | 76332 |
| SDZ9A80 | 284610T000004684 | 19/07/2025 | 76842 |
| SEI1A63 | 284610M000336159 | 10/07/2025 | 60503 |
| SEO4D92 | 284610T000004536 | 15/07/2025 | 76251 |
| SEP9B10 | 284610T000004507 | 14/07/2025 | 66531 |
| SES1I59 | 284610T000004163 | 14/07/2025 | 76332 |
| SET7B41 | 284610T000004509 | 14/07/2025 | 66531 |
| SFF8D02 | 284610T000004506 | 14/07/2025 | 76332 |
| SFG5A43 | 284610T000000488 | 20/07/2025 | 73400 |
| SFH6D48 | 284610T000004555 | 17/07/2025 | 66531 |
| SFH6D48 | 284610T000004445 | 15/07/2025 | 66531 |
| SFI2H68 | 284610T000004530 | 14/07/2025 | 76252 |
| SFO2G49 | 284610T000004659 | 16/07/2025 | 73400 |
| SFO9B69 | 284610CND0000836 | 28/06/2025 | 50371 |
| TAK5J53 | 284610T000004519 | 14/07/2025 | 73400 |
| TAN2A13 | 284610T000004683 | 19/07/2025 | 76842 |
| TAO3J23 | 284610T000004521 | 14/07/2025 | 66531 |
| TAS8B18 | 284610T000004178 | 16/07/2025 | 66531 |

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**A34832DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_23072025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAH1H38 | 284610NIC0030846 | 01/07/2025 | 50020 |
| ADS7D74 | 284610NIC0030884 | 01/07/2025 | 50020 |
| AFX5558 | 284610NIC0030869 | 01/07/2025 | 50020 |
| AJM8429 | 284610NIC0030837 | 01/07/2025 | 50020 |
| AJM8429 | 284610NIC0030860 | 01/07/2025 | 50020 |
| AKW8A55 | 284610NIC0030851 | 01/07/2025 | 50020 |
| ALJ0F39 | 284610NIC0030835 | 01/07/2025 | 50020 |
| ALY4409 | 284610NIC0030842 | 01/07/2025 | 50020 |
| ANQ9383 | 284610NIC0030875 | 01/07/2025 | 50020 |
| APH1237 | 284610NIC0030840 | 01/07/2025 | 50020 |
| ARE5732 | 284610NIC0030882 | 01/07/2025 | 50020 |
| ASI5733 | 284610NIC0030855 | 01/07/2025 | 50020 |
| ATK9528 | 284610NIC0030849 | 01/07/2025 | 50020 |
| ATM7G41 | 284610NIC0030828 | 01/07/2025 | 50020 |
| AUP4412 | 284610NIC0030832 | 01/07/2025 | 50020 |
| AUX0623 | 284610NIC0030870 | 01/07/2025 | 50020 |
| AVD4591 | 284610NIC0030827 | 01/07/2025 | 50020 |
| AVY1660 | 284610NIC0030863 | 01/07/2025 | 50020 |
| AXE2G19 | 284610NIC0030829 | 01/07/2025 | 50020 |
| AXG3476 | 284610NIC0030871 | 01/07/2025 | 50020 |
| AXJ1896 | 284610NIC0030881 | 01/07/2025 | 50020 |
| BBD9J01 | 284610NIC0030873 | 01/07/2025 | 50020 |
| BBR3H08 | 284610NIC0030878 | 01/07/2025 | 50020 |
| BCA0481 | 284610NIC0030847 | 01/07/2025 | 50020 |
| BCL3C68 | 284610NIC0030876 | 01/07/2025 | 50020 |
| BCL7G68 | 284610NIC0030858 | 01/07/2025 | 50020 |
| BCL8860 | 284610NIC0030872 | 01/07/2025 | 50020 |
| BDU7C79 | 284610NIC0030836 | 01/07/2025 | 50020 |
| BDV4G10 | 284610NIC0030841 | 01/07/2025 | 50020 |
| BEG7F63 | 284610NIC0030825 | 01/07/2025 | 50020 |
| BEG7F63 | 284610NIC0030823 | 01/07/2025 | 50020 |
| BEO3B64 | 284610NIC0030848 | 01/07/2025 | 50020 |
| BOC8346 | 284610NIC0030850 | 01/07/2025 | 50020 |
| DBM3B37 | 284610NIC0030831 | 01/07/2025 | 50020 |
| DJN5823 | 284610NIC0030862 | 01/07/2025 | 50020 |
| EEM3J08 | 284610NIC0030885 | 01/07/2025 | 50020 |
| EGP0G73 | 284610NIC0030856 | 01/07/2025 | 50020 |
| EMD5019 | 284610NIC0030845 | 01/07/2025 | 50020 |
| FTY9G12 | 284610NIC0030887 | 01/07/2025 | 50020 |
| FVK7G22 | 284610NIC0030844 | 01/07/2025 | 50020 |
| GBV8A34 | 284610NIC0030886 | 01/07/2025 | 50020 |
| GBV8A34 | 284610NIC0030883 | 01/07/2025 | 50020 |
| IFO4C21 | 284610NIC0030879 | 01/07/2025 | 50020 |
| KOW2J68 | 284610NIC0030859 | 01/07/2025 | 50020 |
| KQV8D08 | 284610NIC0030857 | 01/07/2025 | 50020 |
| MTC2C22 | 284610NIC0030843 | 01/07/2025 | 50020 |
| NPQ1680 | 284610NIC0030854 | 01/07/2025 | 50020 |
| OOU4I45 | 284610NIC0030864 | 01/07/2025 | 50020 |
| PRX9H08 | 284610NIC0030867 | 01/07/2025 | 50020 |
| QUK0I84 | 284610NIC0030834 | 01/07/2025 | 50020 |
| RHL0I42 | 284610NIC0030866 | 01/07/2025 | 50020 |
| RHN5F61 | 284610NIC0030868 | 01/07/2025 | 50020 |
| RHS4G10 | 284610NIC0030826 | 01/07/2025 | 50020 |
| RHV2A18 | 284610NIC0030833 | 01/07/2025 | 50020 |
| RTB9D89 | 284610NIC0030865 | 01/07/2025 | 50020 |
| SDY1E48 | 284610NIC0030838 | 01/07/2025 | 50020 |
| SDY1E48 | 284610NIC0030839 | 01/07/2025 | 50020 |
| SEO7I94 | 284610NIC0030877 | 01/07/2025 | 50020 |
| SIP1C60 | 284610NIC0030874 | 01/07/2025 | 50020 |
| STH1B98 | 284610NIC0030853 | 01/07/2025 | 50020 |
| SUF7D98 | 284610NIC0030861 | 01/07/2025 | 50020 |
| SUK2A48 | 284610NIC0030824 | 01/07/2025 | 50020 |
| TBD6I31 | 284610NIC0030830 | 01/07/2025 | 50020 |
| TBD8B94 | 284610NIC0030880 | 01/07/2025 | 50020 |
| TJE7B46 | 284610NIC0030852 | 01/07/2025 | 50020 |

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**5F7C57F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_22072025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AAK5972 | 284610M000330515 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABC8233 | 284610M000330404 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABG5H84 | 284610M000330657 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABH7B31 | 284610M000330667 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABK4043 | 284610M000330357 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABN1978 | 284610M000330239 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABN1978 | 284610M000330270 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABP9J52 | 284610M000330676 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABR9809 | 284610M000330460 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACN9514 | 284610M000330355 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACN9F00 | 284610M000330301 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACV2610 | 284610M000330338 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADC0A57 | 284610M000330648 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADC0A57 | 284610M000330617 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADG6A08 | 284610M000330266 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADQ4J91 | 284610M000330481 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADR2C83 | 284610M000330463 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEC7E48 | 284610M000330551 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AED1490 | 284610M000330421 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEM8818 | 284610M000330733 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFE8D43 | 284610M000330673 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFF6367 | 284610M000330344 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ6428 | 284610M000330244 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFR7B92 | 284610NIC0030234 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AFT0D66 | 284610NIC0030291 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AGM6667 | 284610M000330712 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGP5380 | 284610M000330443 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGZ3721 | 284610M000330409 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD5H63 | 284610M000330594 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG8522 | 284610M000330706 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHG8F66 | 284610M000330363 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI0B03 | 284610M000330639 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHL6J84 | 284610M000330431 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHN5637 | 284610M000330665 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHO1691 | 284610M000330646 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHW6J89 | 284610M000330634 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AID8185 | 284610M000330732 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII1834 | 284610M000330322 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIN1H27 | 284610M000330256 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIV6053 | 284610M000330356 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX0J89 | 284610M000330304 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA2677 | 284610M000330493 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH9I13 | 284610M000330695 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ9B06 | 284610M000330324 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL8128 | 284610NIC0030303 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AJQ7947 | 284610M000330291 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW5H60 | 284610M000330624 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY6I26 | 284610M000330670 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ6H62 | 284610NIC0030268 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AKK2I01 | 284610M000330585 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000330294 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000330413 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000330477 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL2751 | 284610M000330259 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP2392 | 284610M000330656 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP5220 | 284610M000330702 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ6954 | 284610M000330556 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR7158 | 284610M000330544 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR8J10 | 284610M000330555 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS2753 | 284610M000330521 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV5712 | 284610M000330451 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE9066 | 284610M000330743 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF6D81 | 284610NIC0030255 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| ALF7G92 | 284610M000330230 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK0530 | 284610M000330416 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL7G27 | 284610M000330496 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM4347 | 284610M000330479 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP3243 | 284610M000330579 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ2F87 | 284610M000330745 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ2F87 | 284610M000330564 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALR8D02 | 284610M000330679 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU2389 | 284610M000330560 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU9497 | 284610M000330282 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX6J11 | 284610M000330320 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME0E60 | 284610M000330541 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF0726 | 284610M000330319 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMI3154 | 284610M000330645 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN5414 | 284610M000330361 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO7152 | 284610M000330457 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ3803 | 284610M000330547 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR9002 | 284610M000330540 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU6E64 | 284610M000330649 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV4J05 | 284610M000330626 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX6034 | 284610M000330435 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA3846 | 284610M000330614 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB2J49 | 284610M000330293 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC0629 | 284610M000330370 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC5211 | 284610M000330590 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND2241 | 284610NIC0030246 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANE7137 | 284610M000330366 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANF4J48 | 284610M000330707 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI9H55 | 284610M000330570 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI9H55 | 284610M000330274 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL9C60 | 284610M000330392 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN6D39 | 284610M000330467 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANO3843 | 284610M000330525 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS0G14 | 284610M000330382 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW3F13 | 284610M000330599 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANY7J81 | 284610M000330603 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB7679 | 284610M000330395 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON2A14 | 284610M000330577 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO4C56 | 284610M000330412 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO4C56 | 284610M000330620 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO4C56 | 284610M000330265 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR0708 | 284610M000330559 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR4322 | 284610M000330568 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS5F46 | 284610M000330309 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS7904 | 284610M000330697 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU4152 | 284610M000330257 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU4152 | 284610M000330327 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW4C42 | 284610CND0000816 | 04/04/2025 | 50450 | R$ 293,47 |
| APB4484 | 284610NIC0030305 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| APE2D26 | 284610M000330714 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH8B49 | 284610M000330587 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM2400 | 284610NIC0030289 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| APM6385 | 284610M000330530 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM9042 | 284610M000330377 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP2369 | 284610M000330618 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP2937 | 284610M000330633 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR7955 | 284610M000330562 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR8381 | 284610M000330336 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000330511 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000330243 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX4863 | 284610M000330629 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX9358 | 284610M000330604 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA4B83 | 284610M000330398 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD4F86 | 284610M000330464 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM4184 | 284610M000330506 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN3J40 | 284610M000330598 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR4843 | 284610NIC0030287 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQU4H31 | 284610M000330397 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU4H31 | 284610M000330503 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU8499 | 284610M000330343 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY8386 | 284610M000330424 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY9085 | 284610M000330426 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY9085 | 284610M000330529 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC8F18 | 284610M000330448 | 08/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARH4996 | 284610M000330349 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH4996 | 284610M000330542 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH8026 | 284610M000330638 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI8722 | 284610M000330606 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI8722 | 284610M000330292 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP3943 | 284610M000330351 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP8I40 | 284610M000330738 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ2244 | 284610NIC0030306 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| ARX7252 | 284610M000330569 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY7954 | 284610M000330333 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY8C02 | 284610M000330680 | 10/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASB6H90 | 284610M000330396 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB7C51 | 284610M000330734 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD1C47 | 284610M000330654 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD1C47 | 284610M000330621 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD2H15 | 284610M000330318 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH1045 | 284610NIC0030253 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASI0546 | 284610NIC0030239 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASK2755 | 284610M000330482 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN6773 | 284610M000330597 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO1139 | 284610M000330647 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO1139 | 284610M000330641 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8A66 | 284610M000330373 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW1073 | 284610M000330636 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX1641 | 284610M000330688 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX7F24 | 284610M000330497 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY6C54 | 284610M000330261 | 06/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASY9020 | 284610M000330752 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB3F30 | 284610M000330271 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE0H39 | 284610NIC0030270 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATG8704 | 284610M000330226 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG8704 | 284610M000330337 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG8704 | 284610M000330700 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG8704 | 284610M000330253 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG8704 | 284610M000330250 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG9628 | 284610M000330471 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH8502 | 284610M000330610 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL7275 | 284610M000330576 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL7275 | 284610M000330459 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO0B89 | 284610M000330613 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO8448 | 284610M000330640 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATQ9684 | 284610M000330504 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR5D68 | 284610M000330623 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU9E68 | 284610M000330595 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX6824 | 284610M000330557 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY2A42 | 284610M000330553 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY9057 | 284610M000330287 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB6A19 | 284610M000330313 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE2540 | 284610M000330446 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI5735 | 284610M000330508 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ1816 | 284610M000330513 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK0F60 | 284610M000330643 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM3J63 | 284610M000330369 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP3080 | 284610M000330340 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP3080 | 284610M000330276 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP6F75 | 284610M000330692 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP7123 | 284610M000330456 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP7123 | 284610M000330472 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR5G73 | 284610M000330678 | 10/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUU2904 | 284610NIC0030275 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUU2904 | 284610M000330498 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV0I31 | 284610M000330674 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW4A39 | 284610M000330687 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW5916 | 284610NIC0030273 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| AUX3731 | 284610M000330730 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX7331 | 284610M000330545 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC7170 | 284610M000330596 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD2E54 | 284610M000330225 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK2589 | 284610M000330491 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM8640 | 284610M000330652 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM8B78 | 284610M000330593 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN8149 | 284610M000330391 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV8338 | 284610M000330228 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX1B20 | 284610M000330330 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ3J84 | 284610M000330650 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB4F21 | 284610M000330241 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC4D03 | 284610NIC0030250 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWD9A82 | 284610M000330500 | 09/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWG4C09 | 284610M000330346 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG4C09 | 284610M000330368 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG6F76 | 284610M000330572 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ6D52 | 284610M000330406 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ9D36 | 284610NIC0030299 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWP8J66 | 284610M000330231 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWS0823 | 284610M000330297 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT5I79 | 284610M000330554 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWU1J82 | 284610M000330578 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ0F12 | 284610M000330666 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXB5B23 | 284610M000330436 | 08/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXB8F66 | 284610M000330375 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD7J29 | 284610M000330468 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE7C78 | 284610M000330310 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG2774 | 284610NIC0030266 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXH3I10 | 284610M000330371 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK8443 | 284610M000330684 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL6156 | 284610M000330584 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL6156 | 284610M000330600 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO4G40 | 284610M000330501 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP3E50 | 284610M000330609 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA2945 | 284610M000330527 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC8H03 | 284610M000330616 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG2951 | 284610M000330422 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYI9G39 | 284610M000330442 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK5C21 | 284610M000330247 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL5C65 | 284610M000330345 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM1378 | 284610M000330659 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM4E42 | 284610M000330242 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN0G22 | 284610M000330526 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO2B44 | 284610M000330658 | 10/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYW6G64 | 284610NIC0030269 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYX2C37 | 284610M000330681 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX7921 | 284610NIC0030265 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYX8E12 | 284610M000330458 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY9C02 | 284610M000330488 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC5H23 | 284610NIC0030301 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZC9550 | 284610NIC0030252 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZF1063 | 284610M000330470 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG3E85 | 284610M000330380 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM1359 | 284610M000330258 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO5712 | 284610M000330280 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO5712 | 284610M000330466 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO5712 | 284610M000330575 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO6F32 | 284610M000330417 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR1271 | 284610NIC0030242 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZW1G76 | 284610M000330690 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ0905 | 284610M000330437 | 08/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZZ2356 | 284610M000330462 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ8162 | 284610M000330550 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD7C61 | 284610NIC0030276 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAE6320 | 284610M000330444 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAK4044 | 284610M000330589 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK6235 | 284610M000330546 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL0B34 | 284610M000330473 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN0F45 | 284610M000330719 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR4A62 | 284610M000330492 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR4A62 | 284610M000330699 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR8046 | 284610M000330296 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAS6914 | 284610NIC0030284 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAY0G51 | 284610M000330740 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC8D43 | 284610M000330581 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE7920 | 284610M000330685 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF8268 | 284610M000330252 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH1H18 | 284610M000330240 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH6G92 | 284610NIC0030308 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBK6G39 | 284610M000330284 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK9J67 | 284610M000330285 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM9I40 | 284610M000330439 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN9E14 | 284610NIC0030241 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBP3583 | 284610M000330286 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT5844 | 284610M000330235 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT5844 | 284610M000330408 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU1J25 | 284610M000330514 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX9E96 | 284610M000330509 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA7D28 | 284610M000330494 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB4165 | 284610M000330389 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD6826 | 284610M000330729 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE8H16 | 284610M000330642 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF3J88 | 284610M000330567 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG7J97 | 284610M000330489 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI3B09 | 284610M000330566 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ0D40 | 284610M000330535 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ0D40 | 284610M000330532 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ0D40 | 284610M000330538 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ0D40 | 284610M000330323 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ0D40 | 284610M000330326 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK3151 | 284610M000330234 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL4616 | 284610NIC0030236 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCL5H94 | 284610NIC0030279 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCN6E69 | 284610M000330524 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO9D32 | 284610M000330438 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR4D19 | 284610M000330519 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS5I99 | 284610NIC0030313 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCS7B20 | 284610M000330342 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX5F91 | 284610M000330429 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB7F85 | 284610NIC0030264 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| BDD0C90 | 284610M000330571 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD2B59 | 284610M000330582 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD4I46 | 284610M000330717 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDE9H70 | 284610M000330358 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF5H84 | 284610M000330384 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF8J72 | 284610M000330660 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL0F34 | 284610M000330394 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDM8J19 | 284610M000330723 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDP0D24 | 284610NIC0030283 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDR8G81 | 284610M000330742 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS2G09 | 284610M000330737 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDT8A40 | 284610M000330722 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDU0C32 | 284610M000330744 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDU4G62 | 284610NIC0030304 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDY6J98 | 284610M000330486 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDZ9C23 | 284610M000330627 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEA5A49 | 284610M000330704 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED2J68 | 284610M000330387 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED5F95 | 284610M000330483 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE4F74 | 284610M000330303 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF9B30 | 284610M000330425 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEH3E73 | 284610M000330751 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI8E13 | 284610M000330278 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW4A16 | 284610M000330334 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEY0A76 | 284610M000330703 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJC7A88 | 284610M000330653 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOC8346 | 284610M000330449 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPW3199 | 284610M000330347 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQK0939 | 284610M000330523 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWV8C62 | 284610M000330611 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYJ5B27 | 284610M000330399 | 08/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| CAR0909 | 284610M000330367 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHA0753 | 284610M000330317 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHI4327 | 284610M000330661 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIO6891 | 284610M000330279 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJV8E54 | 284610M000330275 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLN6H55 | 284610M000330748 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMO4668 | 284610M000330531 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNQ5946 | 284610M000330329 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNQ5946 | 284610M000330331 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTB6690 | 284610M000330263 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTP0873 | 284610M000330423 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CUK6I49 | 284610M000330411 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXA8G04 | 284610M000330731 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CYR6F98 | 284610M000330502 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYU9D18 | 284610M000330549 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAI9550 | 284610M000330683 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAS9E10 | 284610M000330445 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAV8D13 | 284610M000330749 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBH6086 | 284610M000330441 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCA1G55 | 284610M000330741 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEJ8C53 | 284610M000330628 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DML3E22 | 284610M000330682 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPB0F05 | 284610NIC0030233 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| DPG9297 | 284610M000330632 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQF9I96 | 284610M000330552 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRI9B22 | 284610NIC0030235 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| DSK1J05 | 284610NIC0030290 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| DUI5I41 | 284610M000330607 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXB8631 | 284610M000330517 | 09/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| DXQ6J84 | 284610M000330359 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXS1F72 | 284610NIC0030238 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| EAA7I23 | 284610M000330307 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAC5867 | 284610M000330713 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBH2A00 | 284610M000330254 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBP6852 | 284610M000330440 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBR9H68 | 284610M000330335 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDP0A44 | 284610M000330601 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFU7B18 | 284610M000330516 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGE2D02 | 284610M000330691 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EHQ8110 | 284610M000330669 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EHY8853 | 284610M000330602 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIT2D68 | 284610M000330615 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIT9H65 | 284610NIC0030302 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| EIZ5A54 | 284610M000330693 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELO0506 | 284610M000330328 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMA2560 | 284610NIC0030267 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| EMJ7A05 | 284610NIC0030278 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| ERU9J57 | 284610M000330475 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETY3009 | 284610M000330480 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVB8802 | 284610M000330325 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVD8H57 | 284610M000330484 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZA1G49 | 284610M000330428 | 05/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZK1037 | 284610M000330716 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FCG7A64 | 284610M000330573 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDM5F92 | 284610M000330709 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEU1E54 | 284610NIC0030263 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| FGT8C12 | 284610CND0000815 | 30/03/2025 | 50450 | R$ 293,47 |
| FID7A06 | 284610M000330414 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIE9F50 | 284610M000330735 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIK3I48 | 284610M000330288 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJB7I74 | 284610NIC0030307 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| FJU5G05 | 284610M000330348 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJY9F31 | 284610M000330350 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKN7357 | 284610NIC0030310 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| FMR5A00 | 284610M000330248 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMX8616 | 284610M000330711 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOX6A51 | 284610M000330701 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FRV9D01 | 284610M000330675 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUB2A80 | 284610NIC0030309 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| FUF9673 | 284610M000330268 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUH2D57 | 284610M000330726 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FWV1C30 | 284610M000330728 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FWW0C91 | 284610M000330662 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FXQ3D88 | 284610M000330715 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FXQ3D88 | 284610M000330586 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FXX0498 | 284610NIC0030295 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| FZH7I93 | 284610M000330512 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FZJ0F37 | 284610NIC0030257 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| GBT0H60 | 284610M000330651 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| GBT0H60 | 284610M000330644 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGG5G68 | 284610M000330727 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| GKF6B92 | 284610M000330238 | 06/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| GOS4F90 | 284610M000330251 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTN7F82 | 284610M000330507 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFJ1D13 | 284610NIC0030247 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| HGZ3768 | 284610M000330495 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| HIC4F89 | 284610M000330246 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| HQS7A62 | 284610M000330454 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRG9471 | 284610M000330588 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRI8755 | 284610M000330364 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM5I88 | 284610M000330374 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| IKE3944 | 284610M000330469 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| IQO8655 | 284610NIC0030244 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| IRJ1C47 | 284610M000330372 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| IVZ5J60 | 284610M000330625 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| IYN6H02 | 284610M000330558 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| JBX3I59 | 284610M000330637 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| JDA8E58 | 284610NIC0030294 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| JKT2C48 | 284610M000330724 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| KEK1896 | 284610M000330591 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| KEK1896 | 284610M000330432 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| KWJ1786 | 284610NIC0030261 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LLE8855 | 284610M000330353 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| LNX4F39 | 284610M000330672 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAK4G86 | 284610M000330736 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAR5C50 | 284610M000330227 | 06/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| MDS4869 | 284610M000330476 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGZ2981 | 284610M000330612 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJH8B28 | 284610M000330630 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MJS1851 | 284610M000330561 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKS1I05 | 284610M000330453 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLC0G74 | 284610M000330536 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLD4475 | 284610M000330487 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MLV5J34 | 284610M000330452 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MOF3E48 | 284610M000330299 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MRB3D03 | 284610NIC0030248 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| MRM0I07 | 284610M000330420 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MSS1I68 | 284610M000330339 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MSS1I68 | 284610M000330314 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MTT1600 | 284610M000330388 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| NEG4J43 | 284610M000330311 | 06/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| NRL1I23 | 284610M000330427 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| NXN8E59 | 284610M000330262 | 04/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| NZX1F61 | 284610M000330720 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAJ0E12 | 284610M000330696 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OJS7682 | 284610M000330710 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOJ5A35 | 284610M000330698 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OON8I14 | 284610M000330747 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOV9049 | 284610M000330352 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OQD0F00 | 284610M000330386 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OXE1A87 | 284610M000330302 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OYY8D19 | 284610M000330664 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PBB2473 | 284610M000330316 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PBC9019 | 284610M000330415 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PBX1B53 | 284610M000330434 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PBX6B22 | 284610M000330321 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PPM5J60 | 284610M000330315 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PRT7E01 | 284610M000330671 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PVF3E57 | 284610M000330574 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYJ0C06 | 284610M000330528 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYT9E43 | 284610M000330267 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCL4566 | 284610M000330450 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHT0B20 | 284610NIC0030286 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| QII5I44 | 284610NIC0030251 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| QIS3787 | 284610M000330401 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QJT4B44 | 284610NIC0030271 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| QNE6C48 | 284610M000330605 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOG7C20 | 284610M000330721 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOT8H65 | 284610NIC0030237 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| QOX3A12 | 284610M000330563 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPN9C29 | 284610NIC0030258 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| QXB2G04 | 284610NIC0030297 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| QXZ2H13 | 284610M000330520 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QYJ8B22 | 284610M000330447 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFD6J86 | 284610NIC0030288 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| RFD6J86 | 284610NIC0030245 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHL0B16 | 284610NIC0030312 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHO2F22 | 284610M000330281 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHO3A31 | 284610M000330686 | 10/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| RHQ2G50 | 284610M000330237 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHQ2G50 | 284610M000330402 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHQ2G50 | 284610M000330694 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHT5C51 | 284610M000330379 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHV4G56 | 284610M000330365 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHV6I57 | 284610M000330705 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHW4B17 | 284610M000330430 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHX3A87 | 284610M000330461 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHX7J81 | 284610M000330376 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RLM3I69 | 284610M000330277 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RRQ2A29 | 284610M000330677 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RTI6G17 | 284610NIC0030254 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| RUD0H23 | 284610M000330718 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RUL7A25 | 284610M000330708 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RUT9G91 | 284610M000330485 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RVT5A10 | 284610NIC0030285 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| RWB0B84 | 284610M000330419 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SCT9H75 | 284610M000330418 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDR8C19 | 284610M000330410 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDS1J32 | 284610M000330499 | 09/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| SDW8I78 | 284610NIC0030256 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| SDX2G73 | 284610M000330537 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDX7E20 | 284610M000330378 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDX9E85 | 284610M000330565 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEB4D19 | 284610NIC0030298 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEC6C65 | 284610M000330295 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEC6C65 | 284610M000330518 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEC6C65 | 284610M000330249 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEC6C65 | 284610M000330746 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEC6C65 | 284610M000330548 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SED0I36 | 284610M000330290 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEE9I91 | 284610M000330522 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEG2I35 | 284610M000330455 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEG2I95 | 284610M000330306 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEG4H02 | 284610NIC0030293 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEG8D74 | 284610M000330465 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEH5C96 | 284610M000330407 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEM5A81 | 284610M000330229 | 06/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| SEM5C58 | 284610NIC0030260 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEN4G43 | 284610M000330300 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEP1D21 | 284610M000330390 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEQ8J50 | 284610NIC0030259 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SES7D15 | 284610M000330580 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEW2G56 | 284610NIC0030249 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEY7E04 | 284610NIC0030292 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFD1E23 | 284610NIC0030280 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFD6A14 | 284610M000330622 | 09/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| SFI8H90 | 284610M000330232 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFN4I38 | 284610M000330393 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFN8J18 | 284610NIC0030311 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFO3J82 | 284610NIC0030277 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SHO3E10 | 284610NIC0030296 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SHS9A06 | 284610M000330739 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SLX7H37 | 284610NIC0030274 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SUC0D98 | 284610NIC0030262 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SUS4C98 | 284610NIC0030300 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SUS4C98 | 284610NIC0030240 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| SUT2B79 | 284610NIC0030272 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| TAI7F39 | 284610M000330543 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAI8H84 | 284610M000330383 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAJ0H62 | 284610M000330272 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAJ2I60 | 284610M000330381 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK1F43 | 284610M000330269 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK1F43 | 284610M000330332 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK1F43 | 284610M000330635 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK1F43 | 284610M000330362 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK1F43 | 284610M000330264 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK1F43 | 284610M000330289 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK1F43 | 284610M000330273 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK1F43 | 284610M000330298 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK9I03 | 284610NIC0030243 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| TAL3I58 | 284610M000330403 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAL9G83 | 284610M000330385 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAM5D19 | 284610M000330245 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAN7G90 | 284610M000330655 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAN7H80 | 284610NIC0030282 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| TAO5H02 | 284610NIC0030281 | 26/04/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| TAS1G40 | 284610M000330510 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAT3F63 | 284610M000330433 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAV3G34 | 284610M000330631 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAW6C09 | 284610M000330668 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAY1I80 | 284610M000330400 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAY8A36 | 284610M000330305 | 08/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAZ2F82 | 284610M000330360 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBA2B90 | 284610M000330505 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBA4D29 | 284610M000330663 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBC7G34 | 284610M000330725 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBD5A69 | 284610M000330750 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBD8E27 | 284610M000330478 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBE8B86 | 284610M000330341 | 07/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBF5A27 | 284610M000330583 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBG4B38 | 284610M000330592 | 10/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBH8A24 | 284610M000330236 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**944CFBE7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_23072025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAF6G33 | 284610M000330838 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY6695 | 284610M000330801 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY6695 | 284610M000330765 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACH1002 | 284610M000331001 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACN6I88 | 284610M000330856 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACP0059 | 284610M000330900 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACV2610 | 284610M000330890 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACV2610 | 284610M000330888 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ACV2610 | 284610M000330859 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACX6A88 | 284610M000330855 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADF7A08 | 284610M000330987 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADM8895 | 284610M000330896 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEG6J82 | 284610M000330972 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEK0452 | 284610M000330958 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET0F96 | 284610M000330979 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGZ3721 | 284610M000330754 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIP7G29 | 284610M000330868 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT1543 | 284610M000330844 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE6231 | 284610M000330791 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP4I89 | 284610M000330996 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW2G04 | 284610M000330902 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF9J37 | 284610M000330941 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000330821 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000330813 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000330853 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK2I01 | 284610M000330985 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ4356 | 284610M000330895 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR5H60 | 284610M000330995 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU1F73 | 284610M000330901 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKW1120 | 284610M000330882 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ0F68 | 284610M000330817 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF6G52 | 284610M000330837 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU2740 | 284610M000330832 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW8233 | 284610M000330867 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW8233 | 284610M000330974 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALX5A10 | 284610M000330848 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA9645 | 284610M000330780 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME5140 | 284610M000330773 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG6437 | 284610M000330835 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ9198 | 284610M000330847 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE7D76 | 284610M000330816 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE8147 | 284610M000330930 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG3915 | 284610M000330912 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH6H33 | 284610M000330788 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ7E24 | 284610M000330814 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANT3345 | 284610M000330836 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU4754 | 284610M000330933 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC6D36 | 284610M000330899 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK7790 | 284610M000330861 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AON1C07 | 284610M000330783 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO4C56 | 284610M000330971 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR2H75 | 284610M000330775 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS5E29 | 284610M000330769 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL8D88 | 284610M000330961 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM6385 | 284610M000330863 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR8381 | 284610M000330937 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000330812 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY3984 | 284610M000330827 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY3984 | 284610M000330857 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY3984 | 284610M000330982 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD2C57 | 284610M000330829 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE6371 | 284610M000330852 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF1F39 | 284610M000330869 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO7F61 | 284610M000330948 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA0J12 | 284610M000330891 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD9897 | 284610M000330811 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG4E64 | 284610M000330880 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH4996 | 284610M000330790 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK0D56 | 284610M000330786 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ3458 | 284610M000330925 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV4C38 | 284610M000330965 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY7420 | 284610M000330980 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE5662 | 284610M000330761 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW9414 | 284610M000330873 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG6H33 | 284610M000330756 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG8704 | 284610M000330858 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG8704 | 284610M000330768 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG8704 | 284610M000330917 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG8704 | 284610M000330782 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG8704 | 284610M000330981 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP1494 | 284610M000330878 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS5E03 | 284610M000330921 | 12/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUI4B79 | 284610M000330822 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO3132 | 284610M000330865 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP3080 | 284610M000330771 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW9899 | 284610M000330842 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX7331 | 284610M000330772 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX7331 | 284610M000330779 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ1G40 | 284610M000330893 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA2C03 | 284610M000330969 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC2C54 | 284610M000330807 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH9D68 | 284610M000330774 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ1E94 | 284610M000330952 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT7H58 | 284610M000330932 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV7C15 | 284610M000330825 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV8E14 | 284610M000330927 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY5G58 | 284610M000330862 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWD4882 | 284610M000330777 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI2791 | 284610M000330988 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ1831 | 284610M000330770 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK7H05 | 284610M000330870 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT2G01 | 284610M000330799 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX1720 | 284610M000330989 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXC4D08 | 284610M000330815 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE7C78 | 284610M000330764 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG0247 | 284610M000330846 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG0247 | 284610M000330841 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG5J20 | 284610M000330826 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ2A05 | 284610M000330970 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ2867 | 284610M000330776 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH7I27 | 284610M000330986 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ2503 | 284610M000330887 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL5C65 | 284610M000330992 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG2F15 | 284610M000330947 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI3E79 | 284610M000330840 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL4J79 | 284610M000330911 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT3G31 | 284610M000330967 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ8F21 | 284610M000330999 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL3J64 | 284610M000330755 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL6E60 | 284610M000330876 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT0G68 | 284610M000330918 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV5D22 | 284610M000330991 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX9I78 | 284610M000330539 | 09/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY0G51 | 284610M000330977 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN4797 | 284610M000330942 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW0453 | 284610M000330778 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY7436 | 284610M000330943 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK7A57 | 284610M000330803 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM1927 | 284610M000330804 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM9F46 | 284610M000330806 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO0I25 | 284610M000330818 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO9C00 | 284610M000330781 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT0I68 | 284610M000330923 | 12/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCX1I63 | 284610M000330766 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCY4E82 | 284610M000330802 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDH3C80 | 284610M000331003 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDW3H20 | 284610M000330879 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE4F74 | 284610M000330990 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG5B34 | 284610M000330919 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN7D69 | 284610M000330924 | 12/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEV8D98 | 284610M000330910 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BIO7F13 | 284610M000330903 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJD0D00 | 284610M000330789 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| BLJ7H57 | 284610M000330916 | 12/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| BVL4791 | 284610M000330849 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CAR3821 | 284610M000330759 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFI7G20 | 284610M000330951 | 13/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| CKG3F51 | 284610M000330793 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLJ6B44 | 284610M000330959 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDU4699 | 284610M000330905 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDV6A01 | 284610M000330963 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJE8I58 | 284610M000330757 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKV7894 | 284610M000330913 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLR4929 | 284610M000330889 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSE3C82 | 284610M000330767 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUI5I41 | 284610M000330830 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWZ9I68 | 284610M000330984 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXY9664 | 284610M000330928 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZJ7J86 | 284610M000330954 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBB3G91 | 284610M000330798 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDR9E34 | 284610M000330929 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGD2J48 | 284610M000330976 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGF1260 | 284610M000330823 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGO3201 | 284610M000330874 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMK4A03 | 284610M000330808 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPG4H63 | 284610M000331000 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERG4F12 | 284610M000330949 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESQ3J80 | 284610M000330866 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUJ6B13 | 284610M000330805 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVZ3948 | 284610M000330885 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEN2860 | 284610M000330758 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGA7I71 | 284610M000330851 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIE9F50 | 284610M000330809 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNE5H99 | 284610M000330968 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FQT1G45 | 284610M000330935 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FQT1G45 | 284610M000330975 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FSK2G94 | 284610M000330854 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| FWY8G55 | 284610M000330792 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGL0C06 | 284610M000330784 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| GLR5959 | 284610M000330850 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| GOH4A99 | 284610M000330994 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| GRE9D08 | 284610M000330762 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTX5979 | 284610M000330993 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| HBR5E39 | 284610M000330796 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| HCC0253 | 284610M000330871 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRF4028 | 284610M000330760 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HTU4924 | 284610M000330983 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| IKE3944 | 284610M000330877 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| IKE3944 | 284610M000330833 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| JKT2C48 | 284610M000330785 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| KFU0G44 | 284610M000330824 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| KXF1F79 | 284610M000330883 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCD1I02 | 284610M000330939 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCZ3D98 | 284610M000330753 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| LNM2J67 | 284610M000330843 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFW9A04 | 284610M000330915 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| NFI8006 | 284610M000330892 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| NKK3836 | 284610M000329634 | 01/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPQ1680 | 284610M000330875 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OIR9B52 | 284610M000330794 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOI6959 | 284610M000330964 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| OPY4537 | 284610M000330800 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PIZ9D88 | 284610M000330914 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWL1F08 | 284610M000330973 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBC7119 | 284610M000330946 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIY5D95 | 284610M000330886 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPP0B60 | 284610M000330828 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RAQ9H65 | 284610M000330934 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| REB2H36 | 284610M000330944 | 13/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| RHE9H65 | 284610M000330834 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHH2C78 | 284610M000330881 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHL7J44 | 284610M000330283 | 06/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHP6A49 | 284610M000330998 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHW1B29 | 284610M000330997 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RTD4I43 | 284610M000330787 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RVO5D27 | 284610M000330909 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RYF6H49 | 284610M000330920 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| RYG9C92 | 284610M000330839 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDP0D89 | 284610M000330906 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SER4C65 | 284610M000330831 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEU2F32 | 284610M000330957 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEV6C48 | 284610M000330945 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEV8D42 | 284610M000330797 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFA0I19 | 284610M000330950 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFH4I59 | 284610M000330926 | 12/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| SFI0C64 | 284610M000330966 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFL6D88 | 284610M000330955 | 13/05/2025 | 56732 | R$ 130,16 |
| SIL8I92 | 284610M000330940 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| SXP0G21 | 284610M000330962 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAI6F96 | 284610M000331002 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAJ1B94 | 284610M000330936 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAJ1E27 | 284610M000330956 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAK1F43 | 284610M000330872 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAL2C08 | 284610M000330894 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAL2J16 | 284610M000330960 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAL9G83 | 284610M000330795 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAR0H50 | 284610M000330810 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAR4B23 | 284610M000330820 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAR9H74 | 284610M000330845 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAT5D62 | 284610M000330884 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAY4B20 | 284610M000330931 | 13/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBD8D35 | 284610M000330763 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TCV7I44 | 284610M000330860 | 12/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |
| TDQ0B85 | 284610M000330907 | 11/05/2025 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Gabriel Saraiva de Gouveia
**Código Identificador:**8350BC46

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025.

**OBJETO**: contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais pétreos a serem utilizados como revestimento primário, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação, e Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **HABILITADOS**:

**CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA - inscrito no CNPJ N.º 28.069.864/0001-89,** para fornecer os seguintes serviços:

| ITEM | UNIN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 10 | TON | PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGRAGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO | R$ 15,70 | 1ª COLOCADA |
| 11 | TON | PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO) | R$ 31,67 | 1ª COLOCADA |
| 12 | TON | PEDRA TIPO CASCALHO ( NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO ) | R$ 8,33 | 1ª COLOCADA |

**MINERADORA BELA MANHA LTDA – CNPJ 31.448.123/0001-13,** para fornecer os seguintes serviços:

| ITEM | UNIN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 09 | TON | PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO) | R$ 15,55 | 3ª COLOCADA |
| 10 | TON | PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGREGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO | R$ 15,70 | 2ª COLOCADA |
| 11 | TON | PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO) | R$ 31,67 | 3ª COLOCADA |
| 12 | TON | PEDRA TIPO CASCALHO ( NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO ) | R$ 8,33 | 3ª COLOCADA |

**MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA - inscrito no CNPJ N.º 43.363.381/0005-00,** para fornecer os seguintes serviços:

| ITEM | UNIN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 11 | TON | PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO) | R$ 31,67 | 2º COLOCADO |

**Sengés, 24 de Julho de 2025.**

***GERSON NUNES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**1A45BB5E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO 14

| | |
|---|---|
| Camara Municipal de Sulina - PR | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | |
| Junho de 2025 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 0,00 |
| Previsão Atualizada | 0,00 |
| Receitas Realizadas | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 428.110,72 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | - |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 1.504.912,50 |
| Dotação Atualizada | 1.504.912,50 |
| Despesas Empenhadas | 443.786,91 |
| Despesas Liquidadas | 428.110,72 |
| Despesas Pagas | 428.110,72 |
| Superávit Orçamentário | - |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 443.786,91 |
| Despesas Liquidadas | 428.110,72 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 18.030.555,15 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 18.030.555,15 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 18.030.555,15 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | -428.110,72 | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 116.889,28 | | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| *Poder Executivo* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| *Poder Legislativo* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| *Poder Executivo* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| *Poder Legislativo* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 0,00 | 25% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70% | 0,00 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | 0,00 | 0% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 0,00 | 15% | 0,00 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**FD44BDA1

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO II

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Camara Municipal de Sulina - PR | | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção** | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | |
| Junho de 2025 | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas: No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas: No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | Saldo (e)=(a-d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **1.504.912,50** | **1.504.912,50** | **71.491,99** | **443.786,91** | **100,00** | **1.061.125,59** | **74.430,82** | **428.110,72** | **100,00** | **1.076.801,78** | |
| Legislativa | 1.504.912,50 | 1.504.912,50 | 71.491,99 | 443.786,91 | 100,00 | 1.061.125,59 | 74.430,82 | 428.110,72 | 100,00 | 1.076.801,78 | |
| Ação Legislativa | 1.504.912,50 | 1.504.912,50 | 71.491,99 | 443.786,91 | 100,00 | 1.061.125,59 | 74.430,82 | 428.110,72 | 100,00 | 1.076.801,78 | |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **1.504.912,50** | **1.504.912,50** | **71.491,99** | **443.786,91** | **100** | **1.061.125,59** | **74.430,82** | **428.110,72** | **100** | **1.076.801,78** | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**DC1114EF

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO III

| | |
|---|---|
| Camara Municipal de Sulina-PR | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | |
| Julho/2024 a Junho/2025 | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | Previsão Atualizada 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Novembro/2024 | Dezembro/2024 | Total (Últimos 12 Meses) | |
| | Janeiro/2025 | Fevereiro/2025 | Março/2025 | Abril/2025 | Maio/2025 | Junho/2025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | - | - | - | - | - | 18.030.555,15 | - |
| | 3.148.280,32 | 3.096.759,11 | 3.069.200,04 | 2.798.507,75 | 2.822.070,89 | 3.095.737,04 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| IPTU | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| ISS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| ITBI | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| IRRF | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Contribuições | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Cota-Parte do FPM | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Cota-Parte do ICMS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Cota-Parte do IPVA | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Cota-Parte do ITR | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Transferências do FUNDEB | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Outras Transferências Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| DEDUÇÕES (II) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | - | - | - | - | - | - | **18.030.555,15** | - |
| | **3.148.280,32** | **3.096.759,11** | **3.069.200,04** | **2.798.507,75** | **2.822.070,89** | **3.095.737,04** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | - | - | - | - | - | - | **18.030.555,15** | - |
| | **3.148.280,32** | **3.096.759,11** | **3.069.200,04** | **2.798.507,75** | **2.822.070,89** | **3.095.737,04** | | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | - | - | - | - | - | - | **18.030.555,15** | - |
| | **3.148.280,32** | **3.096.759,11** | **3.069.200,04** | **2.798.507,75** | **2.822.070,89** | **3.095.737,04** | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**1AEC3002

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025**

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 32/2025, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA ESPECIALIZA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA"**, após a impugnação interposta pela empresa **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**.

"A alteração do edital refere-se aos valores unitários das prestações de serviços no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a ser:

| REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA ESPECIALIZA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓDIGO COMPRASGOV** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UN** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
| 01 | 21369 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 2000 | H | 24,20 | 48.400,00 |
| 02 | 21369 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 2000 | H | 10,87 | 21.740,00 |
| | **VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE** | | **R$ 70.140,00** | | | |

E fica incluída a exigência de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado ou estar executando serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, acompanhada do Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT e, respectiva, ART emitida pelo CREA, ou RRT emitida pelo CAU ou CFT.

Em virtude da retificação do valor mensal, o valor global do certame passa a ser de **R$ 70.140,00 (Setenta mil, cento e quarenta reais)**. Em face do julgamento da impugnação e da retificação do edital, o processo licitatório prosseguirá e fica marcada a nova data para a sessão para o dia **13 de agosto de 2025 às 14h:00min**."

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 23 de julho de 2025.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***

Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**DB9ADBD1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**CONTRATADA: HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.287.327/0001-27, com sede na RUA: ELÓI FRANCISCO DOS ANJOS, 443 - GALPÃO 05 - SUL DO RIO - TIJUCAS - SC - CEP: 88.200-000.

HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUIÇAO LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DESCARTÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL,COM BAINHA, COR CREME, LEVEMENTE TALCADA, PÓ ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA,EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TAMANHO M | HEALTHCARE | CX | 1.200,00 | 19,00 | 22.800,00 |
| 1 | 58 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DESCARTÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL,COM BAINHA, COR CREME, LEVEMENTE TALCADA, PÓ ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA,EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TAMANHO P | HEALTHCARE | CX | 1.400,00 | 19,00 | 26.600,00 |
| 1 | 59 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DESCARTÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL,COM BAINHA, COR CREME, LEVEMENTE TALCADA, PÓ ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA,EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TAMANHO PP | HEALTHCARE | CX | 500,00 | 19,05 | 9.525,00 |
| TOTAL | | | | | | | 58.925,00 |

**Valor Total: R$ 58.925,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

**CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 1.892.897/0001-46, com sede a Rua BAHIA, 69, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-270.

| JT MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 79 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO | SUPERVALE | UN | 300,00 | 4,99 | 1.497,00 |
| 1 | 104 | SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, COM DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, LACRE PROTETOR, EMBALAGEM COM 100 ML DE SORO | COPERMED | UN | 1.500,00 | 2,79 | 4.185,00 |
| 1 | 106 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) AMPOLA FLACONETE DE 10 ML, ESTÉRIL | EQUIPLEX | UN | 15.000,00 | 0,21 | 3.150,00 |
| TOTAL | | | | | | | 8.832,00 |

**Valor Total: R$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais).**

**CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, com sede a Rua Pascoal Gomes Librelotto, Nº 20, Bairro: Pq. Dom Antônio Reis, Santa Maria, RS, CEP: 97065-290.

| L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 12 | ATADURA DE CREPE 10CMX1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, APARÊNCIA UNIFORME, ATÓXICA, SEM MANCHAS, RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS | ERIMAR SOFT | UN | 800,00 | 0,41 | 328,00 |
| 1 | 14 | ATADURA DE CREPE 15CMX1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, APARÊNCIA UNIFORME, ATÓXICA, SEM MANCHAS, RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS | ERIMAR SOFT | UN | 2.500,00 | 0,57 | 1.425,00 |
| 1 | 16 | ATADURA DE RAYON, CONFECCIONADA COM FIOS FINOS MACIOS E ABSORVENTES BEM DISTRIBUÍDOS, SEM DEFEITOS, COM BORDAS SEM LANUGEM,RASGOS OU FIOS SOLTOS, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 7,5CM X 5M | POLAR FIX | RL | 800,00 | 4,44 | 3.552,00 |
| 1 | 21 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 G, MATERIAL POLIURETANO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE , ATÓXICO, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | POLYMED | UN | 2.000,00 | 0,70 | 1.400,00 |
| 1 | 25 | CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTÉRIL COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM APROXIMADAMENTE 15X15 CM DE TAMANHO | VITALDERME | UN | 70,00 | 10,01 | 700,70 |
| 1 | 34 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, TAMANHO P | KOLPLAST | UN | 3.000,00 | 1,06 | 3.180,00 |
| 1 | 35 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM MATERIAL ATÓXICO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, TAMANHO M | KOLPLAST | UN | 2.000,00 | 1,06 | 2.120,00 |
| 1 | 36 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM MATERIAL ATÓXICO TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, TAMANHO G | KOLPLAST | UN | 800,00 | 1,18 | 944,00 |
| 1 | 47 | GEL CONDUTOR INCOLOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM PH NEUTRO, INODORO, HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, SEM CORANTE, SEM ESSÊNCIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILMENTE REMOVÍVEL, NÃO GORDUROSO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRASCO DE 100 ML | MUTIGEL | FR | 70,00 | 1,62 | 113,40 |
| 1 | 51 | LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N° 11, ESTERILIZADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, AFIADA, ADAPTÁVEIS AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | CX | 6,00 | 22,10 | 132,60 |
| 1 | 52 | LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 15, ESTERILIZADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, AFIADA, ADAPTÁVEIS AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | CX | 6,00 | 22,10 | 132,60 |
| 1 | 53 | LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI N° 23, ESTERILIZADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, AFIADA, ADAPTÁVEIS AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | CX | 6,00 | 22,10 | 132,60 |
| 1 | 54 | LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI N° 24, ESTERILIZADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, AFIADA, ADAPTÁVEIS AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, | MEDIX | CX | 6,00 | 22,10 | 132,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | | | | | |
| 1 | 68 | ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO, COM HASTE E AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL, OLIVAS MACIAS | ADVANTIVE | UN | 30,00 | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 77 | TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA (MÁXIMA E MÍNIMA) E UMIDADE, COM CABO EXTENSOR E FUNCIONAMENTO A PILHA AAA | BALLKE | UN | 20,00 | 46,32 | 926,40 |
| 1 | 102 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES | RAVA | PC | 200,00 | 17,80 | 3.560,00 |
| 1 | 107 | FITA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA, EM MATERIAL DE RAYON VISCOSO POROSO, MEDINDO 1,2 CM X 4,5 M | VITAL | UN | 800,00 | 1,09 | 872,00 |
| 1 | 150 | CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM APROXIMADAMENTE 10X10 CM DE TAMANHO | POLAR FIX | UN | 80,00 | 5,42 | 433,60 |
| TOTAL | | | | | | | 20.370,50 |

**Valor Total: R$ 20.370,50 (vinte mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).**

**CONTRATADA: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.694.319/0001-32, com sede a AV. OSVALDO CRUZ, 1420 – SALA 101, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS.

| L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 6 | AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 (18GX1 ½), EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTETOR DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA,CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS, ADAPTADOR TIPO LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 AGULHAS | MEDIX | CX | 40,00 | 7,30 | 292,00 |
| 1 | 7 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (26GX1/2), EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTETOR DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA,CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS, ADAPTADOR TIPO LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 AGULHAS | MEDIX | CX | 20,00 | 6,80 | 136,00 |
| 1 | 22 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 G, MATERIAL POLIURETANO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE , ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | POLYMED | UN | 1.000,00 | 0,76 | 760,00 |
| 1 | 81 | EXTENSOR PARA INFUSÃO VASCULAR (POLIFIX) COM CONECTOR DUAS VIAS, ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CLAMP CORTA FLUXO, CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO<br><br>REANIMADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE ADULTO, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO | MEDIX | UN | 200,00 | 0,68 | 136,00 |
| 1 | 108 | FITA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA EM MATERIAL DE RAYON VISCOSO, NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 5 CM X 10 M | WILTEX | UN | 1.000,00 | 4,10 | 4.100,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.424,00 |

**Valor Total: R$ 5.424,00 (cinco mil reais e quatrocentos e vinte e quatro reais).**

**CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 37.931.064/0001-16, com sede na Rua São Paulo, Nº 826, Galpão 1, CEP 88210-00 - BAIRRO JARDIM DOURADO -PORTO BELO -SC.

| LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 5 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (22GX1 EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA,CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS, ADAPTADOR TIPO LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 AGULHAS | TKL | CX | 80,00 | 6,50 | 520,00 |
| 1 | 8 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (21GX1) AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (21GX1), EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA,CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS, ADAPTADOR TIPO LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 AGULHAS | TKL | CX | 50,00 | 6,50 | 325,00 |
| 1 | 20 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 G, MATERIAL POLIURETANO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE , ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | M2 LIFE | UN | 1.000,00 | 0,71 | 710,00 |
| 1 | 28 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LÁTEX ESTÉRIL TUBO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | M2 LIFE | UN | 2.000,00 | 0,88 | 1.760,00 |
| 1 | 29 | ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO C, MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM METAL CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO | P.A MED | UN | 35,00 | 68,75 | 2.406,25 |
| 1 | 32 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10 CM X 4,5M COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO | WILTEX | UN | 900,00 | 7,50 | 6.750,00 |
| 1 | 56 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DESCARTÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL,COM BAINHA, COR CREME, LEVEMENTE TALCADA, PÓ ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA,EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TAMANHO G | GLOMED | CX | 650,00 | 19,13 | 12.434,50 |
| 1 | 67 | TESOURA SPENCER RETA 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA RETIRADA DE PONTOS | VITAL GOLD | UN | 20,00 | 18,63 | 372,60 |
| 1 | 109 | FITA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA EM MATERIAL DE RAYON VISCOSO, NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 2,5 CM X 10 M | WILTEX | UN | 1.000,00 | 2,25 | 2.250,00 |
| 1 | 114 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA | BIOSANI | UN | 5.000,00 | 0,50 | 2.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA | | | | | |
| 1 | 115 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA | BIOSANI | UN | 500,00 | 0,51 | 255,00 |
| 1 | 116 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,53 | 530,00 |
| 1 | 128 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,51 | 510,00 |
| 1 | 139 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HUMANO, COR BRANCA, CORPO PLÁSTICO MATERIAL ATÓXICO, VISOR ELETRÔNICO, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS, COM PECISÃO EM DECIMAL, EMISSÃO DE SINAL SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 9 SEGUNDOS SEM USO | G-TECH | UN | 50,00 | 9,38 | 469,00 |
| 1 | 140 | TOUCA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO DESCARTÁVEL, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA, GRAMATURA APROXIMADA DE 20 g/m2, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES | LAVIE | PC | 100,00 | 5,19 | 519,00 |
| 1 | 141 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL MOLDADA, EM POLIPROPILENO TIPO DE AGARRAMENTO COM ELÁSTICO, TIRAS RESISTENTES COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A FLUIDOS, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES | GLOMED | CX | 150,00 | 4,06 | 609,00 |
| 1 | 148 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, AGULHADO CAT GUT SIMPLES 2.0, COM FIO DE 75 CM, AGULHA 3 CM 3/8 DE CÍRCULO, PONTA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | SHALON | UN | 1.200,00 | 3,75 | 4.500,00 |
| 1 | 149 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, AGULHADO CAT GUT SIMPLES 3.0, COM FIO DE 75 CM, AGULHA 3 CM 3/8 DE CÍRCULO, PONTA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | SHALON | UN | 1.200,00 | 3,75 | 4.500,00 |
| 1 | 154 | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16 COM BALÃO EM SILICONE, TRÊS VIAS, DIÂMETRO DE 5.3 MM, VOLUME DO BALÃO DE 20 ML, PARA USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SONDA EM SILICONE, FIO GUIA EM POLIPROPILENO | WELL LEAD | UN | 10,00 | 47,50 | 475,00 |
| 1 | 155 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM VISOR FRONTAL SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM TRAVA, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 600 TOALHAS, COR BRANCA | NOBRE | UN | 50,00 | 23,75 | 1.187,50 |
| 1 | 156 | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 400 ML, INSTALAÇÃO EM PAREDE, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA | NOBRE | UN | 40,00 | 23,75 | 950,00 |
| 1 | 159 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE ADULTO, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO | FOYOMED | UN | 4,00 | 106,25 | 425,00 |
| TOTAL | | | | | | | 44.957,85 |

**Valor Total: R$ 44.957,85 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

**CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, andar 1 sala 102, CEP: 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 46 | COMPRESSA DE GASE CIRCULAR EM ROLO TIPO QUEIJO HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, COR BRANCA, MEDINDO 9,1 CM DE LARGURA | ERIMAX | RL | 100,00 | 25,00 | 2.500,00 |
| 1 | 80 | FRASCO TIPO ALMOTOLIA, GRADUADO EM ALTO RELEVO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE COM BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML | PROLAB | UN | 40,00 | 3,64 | 145,60 |
| TOTAL | | | | | | | 2.645,60 |

**Valor Total: R$ 2.645,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**CONTRATADA: MEDINGÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 57.742.953/0001-42, com sede na AVENIDA HERVAL, 3326 – JARDIM IMPERIAL II, CEP: 87023-055, MARINGÁ/PR.

| MEDINGÁ COMERCIAL LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO LISO, CONVENCIONAL, COM SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES | MEDIX | PC | 200,00 | 4,70 | 940,00 |
| 1 | 19 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NÃO ESTÉRIL USO ÚNICO, CAPACIDADE 13 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO, SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO E/OU SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS, TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA, TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE, ALÇAS, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, DE COR AMARELA, CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE), INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM | DESCARBOX | UN | 400,00 | 4,60 | 1.840,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | E INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA | | | | | |
| 1 | 44 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS LATERAIS, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, BICO CONECTOR PARA EQUIPO DE NUTRIÇÃO E DISPOSITIVO PARA CONEXÃO EM SUPORTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE DE 500 ML E GRADUAÇÃO EM ESCALA DE 10 ML | BIOBASE | UN | 1.700,00 | 1,18 | 2.006,00 |
| 1 | 82 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, EMBALAGEM DE 1 LITRO | PROLINK | UN | 80,00 | 4,43 | 354,40 |
| 1 | 84 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8.0, DESCARTÁVEL, DE LÁTEX NATURAL LEVEMENTE TALCADA, SEM PÓ ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA | MEDIX | PAR | 50,00 | 1,34 | 67,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.207,40 |

**Valor Total: R$ 5.207,40 (cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).**

**CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 85.247.385/0001-49, com sede na RUA ISRAEL, 2345 E LOT POP VIDA NOVA, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805730.

| PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 105 | SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, COM DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, LACRE PROTETOR, EMBALAGEM COM 250 ML DE SORO | EQUIPLEX | UN | 2.000,00 | 3,55 | 7.100,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.100,00 |

**Valor Total: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

**CONTRATADA: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ 34.883.104/0001-03, com sede na Rua Rubens Derks, 208, Bairro Industrial CEP: 99706-300 Erechim – RS.

| RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 45 | COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO BRANCO, NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSÍPIDO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES | SOFEE | PC | 1.000,00 | 14,32 | 14.320,00 |
| TOTAL | | | | | | | 14.320,00 |

**Valor Total: R$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais).**

**CONTRATADA: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ 34.686.134/0001-20, com sede na RUA CAMPO ERÊ, 581, BAIRRO DOS MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, CEP: 88337-340.

| SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 55 | LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, PAPEL EM 100% CELULOSE VIRGEM ROLO COM DIMENSÃO MÍNIMA 70 CM X 50 M | SNOP | RL | 250,00 | 8,00 | 2.000,00 |
| 1 | 70 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CORTADAS INDIVIDUALMENTE E POSTERIORMENTE INTERCALADAS, SEM EMENDAS, COM DUAS DOBRAS, 100% FIBRAS DE CELULOSE, MEDINDO 23 CM X 21 CM, GRAMATURA DE 24/26 g/m², NA COR BRANCA. PACOTE COM 1.000 FOLHAS | SNOP | PC | 1.200,00 | 8,40 | 10.080,00 |
| TOTAL | | | | | | | 12.080,00 |

**Valor Total: R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**E76E5823

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**CONTRATADA: ARC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, com sede na RUA WILLIBALDO KAYSER, Nº 348 – CIC, CURITIBA – PARANÁ, CEP: 81.170-590.

| ARC DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 4 | APONTADOR DE LÁPIS. Confeccionado em plástico, com um furo, sem depósito para resíduos, caixa com 24 unidades. | LEONORA | CX | 10,00 | 6,98 | 69,80 |
| 1 | 16 | CAIXA DE CLIPS. Metálicos para papel nº 2/0. Caixa com 100 clips. | BACCHI | UN | 50,00 | 1,64 | 82,00 |
| 1 | 24 | CANETA ESFEROGRÁFICA. VERMELHA. Cristal, ponta latão com esfera de tungstênio, sextavada, com furo lateral para suspiro, tampa com respiro, cor vermelha. Caixa com 50 canetas | BIC | CX | 10,00 | 26,84 | 268,40 |
| 1 | 25 | CANETA. Marcador de quadro branco, apaga a seco, cor azul. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. | MASTER | UN | 30,00 | 2,20 | 66,00 |
| 1 | 42 | EVA. Nas dimensões 50 x 60 cm por 2 mm. Com diversas cores. Unidade em 'folhas'. Indicada para artesanato e trabalhos manuais. | HAITI | UN | 500,00 | 1,54 | 770,00 |
| 1 | 65 | PAPEL CONTACT. Transparente. Adesivo e com medidas de 2 m por 45 cm. Com peso de aproximadamente 300 gramas. Ideal para superfície lisa, trabalhos escolares e artesanais. | DAC | UN | 100,00 | 4,00 | 400,00 |
| 1 | 68 | PASTA DE PAPEL. Cartão duplex de 250g/m², espessura de 0,32 mm, peso bruto de 0,06 kg ilhós de metal, elástico com terminal plástico. Diversas cores. Indicado para organização de documentos em geral. De boa qualidade e certificado do INMETRO. | ICL | UN | 100,00 | 2,00 | 200,00 |
| 1 | 79 | PRANCHETA PORTÁTIL. Em material acrílico transparente e com pegador metálico. Tamanho ofício e com as medidas mínimas de 34 cm x 24 cm. | FAÇA | UN | 30,00 | 11,44 | 343,20 |
| TOTAL | | | | | | | 2.199,40 |

**Valor Total: R$ 2.199,40 (dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

**CONTRATADA: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.650.919/0001-48, com sede na rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 - Quadra 20, Lote 32 - Vila Garcia CEP: 83.218-160.

| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 5 | BALÃO (BEXIGA). Liso, nº 7, pacote com no mínimo 50 bexigas. diversas cores | HAPPY | CX | 100,00 | 4,90 | 490,00 |
| 1 | 11 | BORRACHA DE APAGAR. Tipo escolar, branca macia. Caixa com 60 unidades. | REDBOR | UN | 10,00 | 13,20 | 132,00 |
| 1 | 15 | CAIXA DE CLIPS. Em metal niquelado, para papel nº 4/0. Caixa de 500 gramas. | TOP | UN | 100,00 | 9,00 | 900,00 |
| 1 | 19 | CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO. Dimensão após a montagem de 36,5 cm x 24,5 cm x 14 cm. Com corte e vinco. Fechamento lateral. | JUSSARA | UN | 50,00 | 2,80 | 140,00 |
| 1 | 31 | COLA ESCOLAR. COLA ESCOLAR. | PIRA | CX | 10,00 | 26,40 | 264,00 |
| 1 | 34 | ENVELOPE. Médio. De boa qualidade. Medindo cerca de 28 cm x 20 cm e na cor amarelo. | SCRITY | UN | 5.000,00 | 0,36 | 1.800,00 |
| 1 | 44 | FICHÁRIO DE MESA. Em acrílico e nas medidas 14 x 21 x 26 com. Na cor fumê. Com divisórias e plástico de boa qualidade. | MAXCRIL | UN | 10,00 | 83,85 | 838,50 |
| 1 | 57 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR. No Tamanho de 26/6. Caixas com 5000 unidades. | GATTE | UN | 100,00 | 3,20 | 320,00 |
| 1 | 59 | LIVRO ATA PRETO. Capa dura e de cor preta. Sem margem e com 100 folhas | SIDGRAPH | UN | 50,00 | 11,90 | 595,00 |
| 1 | 60 | LIVRO DE PROTOCOLO. Capa azul e de dura. Com informações internas que identifique a entrega e documentos. Nas medidas de16 x 220 cm e com 100 fls. | SIDGRAPH | UN | 50,00 | 11,00 | 550,00 |
| 1 | 69 | PASTA SANFONADA. Em plástico de boa qualidade. Tamanho oficio 33 x 24 x 4 cm e 208g). Contendo 12 divisórias e com etiquetas para identificação. Fechamento adequado, com botão elástico, que permita a flexibilidade e evitando que o conteúdo caia da pasta. Diversas cores. | ACP | UN | 50,00 | 16,05 | 802,50 |
| 1 | 78 | PORTA CANETAS. Porta lembrete/clips/recado. Em poliestireno. Espessura de parede de 3 mm. Alta resistência e durabilidade. Para estabilidade sobre a mesa de trabalho. Fumê e ou cristal. | MAXCRIL | UN | 50,00 | 8,80 | 440,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.272,00 |

**Valor Total: R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).**

**CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA**, inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, com sede a Rua R JOSE AFONSO HARGER, 242 , PALHOÇA - SC CEP: 88.130-180.

| COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 20 | CAIXA DE PLÁSTICO. Transparente, de boa qualidade, resistente e com 4 furos para pasta. | RISCHIOTO | UN | 35,00 | 330,25 | 11.558,75 |
| TOTAL | | | | | | | 11.558,75 |

**Valor Total: R$ 11.558,75 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).**

**CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.866.576/0002-88, com sede a Rua Piramboia, 201 – Galpão 02 - Vila Carrão – São Paulo/SP CEP: 03425-030.

| DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 48 | FITA CREPE. Composição de cola aquosa, atóxica e papel crepado. Com adesivo de borracha. Medindo 18 mm x 50 m. Apresentação em rolo. De boa qualidade. | KORETECH | UN | 300,00 | 3,47 | 1.041,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.041,00 |

**Valor Total: R$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais).**

**CONTRATADA: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.084.275/0001-07, com sede na Rua Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02 - CENTRO – CAMPOS NOVOS – SC.

| LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 66 | PAPEL SULFITE A4. Gramatura 75 g/m². Na cor branca. Nas dimensões de 210 x 297 mm. Sem revestimento. Apresentação em caixa com 10 resmas de 500 unidades cada resma. Caixa com o devido selo de qualidade e resistente. | CHAMEX SOLUTION | CX | 100,00 | 212,50 | 21.250,00 |
| TOTAL | | | | | | | 21.250,00 |

**Valor Total: R$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).**

**CONTRATADA: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 57.742.953/0001-42, com sede na rua Alameda Afonso Schimidt, 63 – sala 116 Santa Terezinha – cep 02450 000 – São Paulo/SP.

| H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 38 | ETIQUETA AUTO ADESIVA De boa qualidade, no tamanho 32 mm x 90 cm. Pré recortado. Caixa ou pacote com no mínimo 10 folhas. | HG2 | UN | 150,00 | 7,98 | 1.197,00 |
| 1 | 39 | ETIQUETA AUTO ADESIVA. De boa qualidade e no tamanho 66 mm x 115 mm. Pré recortado. Caixa ou pacote com no mínimo 10 folhas. | HG2 | UN | 150,00 | 7,98 | 1.197,00 |
| TOTAL | | | | | | | 2.394,00 |

**Valor Total: R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).**

**CONTRATADA: LICITATEC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 48.262.069/0001-10, com sede na RUA BORGES DE MEDEIROS, 1475 LETRA D SALA 1, ESPLANADA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812454.

| LICITATEC COMERCIO LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 9 | BLOCO DE NOTAS. Auto adesivas de cores diversas. post-it. medindo 76 mm x 76 mm e blocos com no mínimo 96 folhas cada bloco. | MASTERPRINT | UN | 350,00 | 1,97 | 689,50 |
| 1 | 13 | CADERNO Formato 140 x 202 mm, de uma matéria e com 96 folhas, capa dura e com espiral. | PANAMERICANA | UN | 100,00 | 4,50 | 450,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.139,50 |

**Valor Total: R$ 1.139,50 (um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

**CONTRATADA: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA EMB DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ 39.700.820/0001-21, com sede na Rua Irmão Francisco nº 95 - Andar 3 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS - CEP 90240-120.

| MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 22 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL. AZUL. Ponta latão com esfera de tungstênio, sextavada, com furo lateral para suspiro, tampa com respiro, cor azul. Caixa com 50 unidades. | BIC | CX | 50,00 | 26,99 | 1.349,50 |
| 1 | 23 | CANETA ESFEROGRÁFICA. PRETA. Cristal, ponta latão com esfera de tungstênio, sextavada, com furo lateral para suspiro, tampa com respiro, cor preta. Caixa com 50 unidades. | BIC | CX | 20,00 | 26,99 | 539,80 |
| 1 | 33 | ENVELOPE. Grande. De boa qualidade. Medindo cerca de 33 cm x 23 cm branco ou amarelo. | FILIM | UN | 5.000,00 | 0,42 | 2.100,00 |
| 1 | 41 | ETIQUETA AUTO ADESIVA. De boa qualidade e nas medidas de 12 x 50 mm. Pré recortado. Caixa ou pacote com no mínimo 10 folhas. | COLACRIL | CX | 50,00 | 7,89 | 394,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 49 | FITA CREPE. Composição de cola aquosa, atóxica e papel crepado. Com adesivo de borracha. Medindo48 mm x 50 m. Apresentação em rolo. De boa qualidade. | KORETECH | UN | 300,00 | 8,78 | 2.634,00 |
| 1 | 62 | PAPEL ALMAÇO A4. Com pauta e margem do tamanho A4. De boa qualidade. Apresentação em pacote com pelo menos 100 folhas. | JANDAIA | UN | 50,00 | 17,62 | 881,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.898,80 |

**Valor Total: R$ 7.898,80 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

**CONTRATADA: NEUSA MARCIA SCHEID PAPELARIA,** inscrita no CNPJ 22.039.279/0001-50, com sede na Travessa EXPEDICIONÁRIO, Nº 396, CENTRO-Teixeira Soares/PR- CEP84530-000.

| NEUSA MARCIA SCHEID PAPELARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | AGENDA. Tipo anual, capa dura com inscrição do ano, cor preta, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², com calendário, tipo encadernação espiral, 145x205mm. | KAZ | UN | 100,00 | 10,90 | 1.090,00 |
| 1 | 3 | ALFINETE. Colorido para mapas com 50 unidades. | KAZ | CX | 20,00 | 3,55 | 71,00 |
| 1 | 6 | BARBANTE. 100% algodão com 06 fios com 300 mts nº 08. | EUROROMA | CX | 20,00 | 12,90 | 258,00 |
| 1 | 10 | BLOCO DE PAPEL. Flip chart 50 folhas para flip chart, serrilhado 63x84 | ZOLAR | UN | 35,00 | 45,50 | 1.592,50 |
| 1 | 12 | CADERNETA. Com espiral 1/8 - 96 folhas. Preferência capa dura. | PAUTA BRANCA | UN | 150,00 | 3,23 | 484,50 |
| 1 | 17 | CAIXA DE CLIPS. Metálicos para papel nº 8/0. Caixa com 25 unidades. | KAZ | UN | 50,00 | 1,95 | 97,50 |
| 1 | 18 | CAIXA ORGANIZADORA. Box confeccionada em plástico corrugado, que não mofa. Lavável, inodora, resistente, fácil de montar e armazenar, com alças, tampa que possibilita o lacre da caixa, para organizar, documentos e materiais de escritório. Alças fechadas para proteção dos objetos, contra pó e insetos. Medindo 26 x 32 x 44cm, Tamanho G. | POLYCART | UN | 25,00 | 41,40 | 1.035,00 |
| 1 | 26 | CANETA MARCA TEXTO. Em diversas cores, ponta de 4 mm, fluorescente. Caixa com 12 canetas. | ONDA PRO | UN | 30,00 | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 27 | CANETINHAS HIDROGRÁFICAS. Com doze cores, em estojo com 12 unidades e coloridas. Corpo plástico, tipo de traço fino, não solúvel em água, atóxico. | ONDA PRO | CX | 40,00 | 3,20 | 128,00 |
| 1 | 28 | CARTOLINA. De boa qualidade. Diversas cores, 500 x 600 mm. | ANIN INDUSTRIA | UN | 300,00 | 0,85 | 255,00 |
| 1 | 29 | CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL. Tamanho nº1/0. Caixa com 100 unidades. | KAZ | CX | 35,00 | 2,15 | 75,25 |
| 1 | 30 | COLA EM BASTÃO. Com base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. caixa com 10 unidades de 20g | ONDA PRO | CX | 15,00 | 15,00 | 225,00 |
| 1 | 35 | ENVELOPE. Tamanho ofício. De boa qualidade. Na cor branco e medindo cerca de 23 cm x 11,5 cm. | FORONI | UN | 7.000,00 | 0,12 | 840,00 |
| 1 | 36 | ENVELOPE. Na cor pardo e/ou amarelo. Medindo cerca de 23 cm x 17 cm. | FORONI | UN | 7.000,00 | 0,30 | 2.100,00 |
| 1 | 40 | ETIQUETA AUTO ADESIVA. De qualidade e no tamanho das medidas 12 mm x 19 mm. Pré recortado. Caixa ou pacote com no mínimo 10 folhas. | PIMACO | CX | 100,00 | 10,27 | 1.027,00 |
| 1 | 43 | EXTRATOR DE GRAMPOS Material em aço inoxidável. Zincado. Tipo espátula. Tratamento superficial niquelado. | CAVIA | UN | 50,00 | 1,20 | 60,00 |
| 1 | 46 | FITA ADESIVA. Tipo transparente. Material de fibra de carbono. Boa qualidade. Nas dimensões de 12 mm x 40 m. Apresentação em rolo. | V.M.P | UN | 300,00 | 54,00 | 16.200,00 |
| 1 | 47 | FITA ADESIVA. Tipo transparente e polipropileno. Nas medidas e 48 x 50 m e 12 x 30mm. | KAZ | UN | 100,00 | 1,31 | 131,00 |
| 1 | 50 | FITA DE CETIM medindo 3 mm de largura e rolo com no mínimo 100 metros de comprimento. em diversas cores | CINDERELA | UN | 50,00 | 18,25 | 912,50 |
| 1 | 51 | FITA DE CETIM. Medindo 6 mm de largura e rolo com no mínimo 30 metros de comprimento. em diversas cores | FITAS PROGRESSO | UN | 50,00 | 3,33 | 166,50 |
| 1 | 52 | GIZ DE CERA. Tipo de ponto macia. Cera, cargas minerais inertes e pigmentos. Curto. Caixa com 15 unidades. Cores diversas. | DELTA | CX | 30,00 | 5,89 | 176,70 |
| 1 | 56 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR. No tamanho de 23/8. Caixas com 5000 unidades. | BACCHI | UN | 100,00 | 22,14 | 2.214,00 |
| 1 | 58 | LÁPIS DE ESCREVER Grafite, tamanho nº 02, corpo cilíndrico, com envoltório na cor preferencialmente preta ou amarela. Apresentação em caixa com pelo menos 140 unidades de lápis. De boa qualidade e durabilidade. | ONDA PRO | CX | 10,00 | 23,28 | 232,80 |
| 1 | 63 | PAPEL CARBONO MANUAL. Caixa com 100 folhas. Tamanho A4. De boa qualidade. | HARDCOPY | CX | 10,00 | 30,00 | 300,00 |
| 1 | 64 | PAPEL CARTÃO A4. De boa qualidade. No formato A4 e com gramatura de 200g/m². Apresentação em caixa com 20 unidades. | USAPEL | CX | 50,00 | 7,97 | 398,50 |
| 1 | 67 | PASTA ABA ELÁSTICA. Material plastificado e em tamanho ofício (250 x 350mm). Cores diversas e de boa qualidade. | ACP | UN | 50,00 | 2,35 | 117,50 |
| 1 | 70 | PASTA SUSPENSA. krat grosso, haste plástica, com etiquetas e visor plástico, medidas de 361 x 240 mm, gramatura 538 g/m². Apresentação em caixa com 50 unidades. | FRAMA | UN | 10,00 | 115,34 | 1.153,40 |
| 1 | 73 | PERCEVEJO NIQUELADO. Metal de boa qualidade e da medida de10 mm. Apresentação em caixa com 100 unidades. Ideal para papéis, plásticos e murais. Resistente. | BRW | CX | 20,00 | 3,50 | 70,00 |
| 1 | 76 | PISTOLA APLICADORA. Destinado para a aplicação de cola quente em bastão de c termoplástica. Preferencialmente transparente e nas medidas de 11,3 mm e diâmetro x 30cm. Voltagem de 110v. | KAZ | UN | 15,00 | 19,20 | 288,00 |
| 1 | 77 | PISTOLA APLICADORA. Destinado para a aplicação de cola quente em bastã Destinado para a aplicação de cola quente em bastão de c termoplástica. Preferencialmente transparente e nas medidas de 7 mm e diâmetro x 30cm. Voltagem de 110v. | KAZ | UN | 15,00 | 14,50 | 217,50 |
| 1 | 80 | QUADRO BRANCO. Com medidas aproximadas de altura 90 cm, largura 1.20 cm. Confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível, e deslizante com aproximadamente 40 cm. Com sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. | STALO | UN | 8,00 | 99,00 | 792,00 |
| 1 | 81 | RÉGUA PLÁSTICA. Em poliestireno. Com marcação de 30 cm. Alta qualidade, resistente e com boa durabilidade. Padrão. Com certificado do INMETRO. | WALEU | UN | 50,00 | 0,90 | 45,00 |
| 1 | 83 | SACO PLÁSTICO. Para sulfite A4. Com 4 furos. Transparente e de boa qualidade. | DAC | UN | 50,00 | 0,12 | 6,00 |
| 1 | 86 | TINTA PARA CARIMBO. Na cor preta. Composição de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Ideal para reativar almofadas de carimbo. Não tóxico. Frasco com 40 ml. | RADEX | UN | 10,00 | 4,00 | 40,00 |
| 1 | 87 | UMEDECEDOR DE DEDOS. Em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado. Multicor. Composição de Glicerina. Para manuseio de papéis. Não gorduroso, que não manche roupas e documentos. Peso líquido da embalagem de pelo menos 12 gramas. | CARBRINK | UN | 5,00 | 2,40 | 12,00 |
| TOTAL | | | | | | | 33.097,15 |

**Valor Total: R$ 33.097,15 (trinta e três mil, noventa e sete reais e quinze centavos).**

**CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida JOAO FERREIRA NEVES, Nº 3033, CASA, CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000.

| REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | APAGADOR DE QUADRO BRANCO. Magnético, para fixação em quadros imantados, possui compartimento para armazenar dois marcadores, feltro de 2mm, comp.: 14,5cm larg.: 5cm alt.: 2,7cm. | MASTERPRINT | UN | 5,00 | 6,85 | 34,25 |
| 1 | 8 | BLOCO DE NOTAS. Auto adesivas de cores diversas. post-it. unidade com 4 blocos, com pelo menos duas cores diferentes, medindo 38 mm x 50 mm e blocos com no mínimo 50 folhas cada. | MASTERPRINT | UN | 50,00 | 3,74 | 187,00 |
| 1 | 14 | CADERNO GRANDE De linha, em formato de 200 mm x 275 mm, 96 folhas e 1 matéria, com capa dura e com espiral. | CREDEAL | UN | 100,00 | 7,44 | 744,00 |
| 1 | 21 | CALCULADORA DE MESA Com 12 dígitos e dimensões mínimas de 16,5 x 12,5 cm. | ELITE | UN | 10,00 | 13,80 | 138,00 |
| 1 | 32 | CORRETIVO LIQUIDO. Com base de água sem odor e não tóxico. Caixa de 12 unidades e com tubo de pelo menos 18 ml. | FRAMA | CX | 10,00 | 20,90 | 209,00 |
| 1 | 37 | ESTILETE LARGO. Retrátil de plástico resistente, com corte confortável e quebra lâminas. Lâmina de 18mm. De diversas cores e boa qualidade. | MASTERPRINT | UN | 50,00 | 2,30 | 115,00 |
| 1 | 45 | FITA ADESIVA. Tipo dupla face, nas medidas de 18 mm x 30m. | EUROCELL | UN | 300,00 | 5,20 | 1.560,00 |
| 1 | 55 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR. No tamanho 23/10. Caixa com 5000 unidades. | BRW | UN | 100,00 | 22,80 | 2.280,00 |
| 1 | 61 | LIVRO PONTO. Capa dura e de preferencialmente preta com espaço para identificação. Com Pelo menos 200 páginas. Tamanho grande. | SÃO DOMINGOS | UN | 100,00 | 21,40 | 2.140,00 |
| 1 | 74 | PERFURADOR DE PAPEL. Material metálico, com capacidade para perfurar até 30 folhas, 2 furos. Dimensões de 11 cm x 8,5 cm x 9 cm. Peso de 265 gramas. | BRW | UN | 20,00 | 21,00 | 420,00 |
| 1 | 82 | REFIL COLA QUENTE. Tamanho 'grosso'. Transparente. Nas medidas de 1 mm x 300 mm x 30 cm. | RENDICOLA | UN | 500,00 | 0,84 | 420,00 |
| 1 | 84 | TESOURA ERGONOMÉTRICA. Tamanho n°10, em aço inoxidável e com cabo em polipropileno. Medindo 23 x 8 cm e cabos com cores diversas. | MASTERPRINT | UN | 15,00 | 14,50 | 217,50 |
| 1 | 85 | TESOURA PROFISSIONAL MULTIUSO. Medindo 21 cm, TS-54, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, cabo de borracha e em diversas cores. | MASTERPRINT | UN | 15,00 | 7,40 | 111,00 |
| TOTAL | | | | | | | 8.575,75 |

**Valor Total: R$ 8.575,75 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

**CONTRATADA: STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no CNPJ 56.385.366/0001-80, com sede na Rua Pion. Virgilio Acelino Cardoso, 25 Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá/PR.

| STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 53 | GRAMPEADOR MÉDIO. Em metal. para grampo 26/6. Capacidade para até 20 folhas. | MASTERPRINT | UN | 50,00 | 9,80 | 490,00 |
| 1 | 54 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL. Com capacidade de até 100 folhas A4. Confeccionado em aço com base e apoio plástico anatômico e com pintura eletrostática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. | MASTERPRINT | UN | 10,00 | 54,70 | 547,00 |
| 1 | 75 | PINCEL ATOMICO PERMANENTE. Referência 1100-P. Comprimento de 125 mm. Largura de 15 mm. Altura de 20 mm. Nas cores preto, vermelho e azul. Produtos destinados para uso de escritório. | MASTERPRINT | UN | 50,00 | 2,40 | 120,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.157,00 |

**Valor Total: R$ 1,157,00 (um mil, cento e cinquenta e sete reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de julho de 2025.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**EDBF7163

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

**CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025**

**Edital de Abertura nº 01/2025**

O Município de Teixeira Soares - PR, em conformidade com preceitos constitucionais da Administração Pública, combinados com a legislação municipal vigente, torna público o edital 001/2025 de abertura para realização do Concurso Público destinado à contratação de servidores para o quadro de pessoal. A coordenação técnico/administrativa do Concurso será de responsabilidade da Evolução Consultoria LTDA – "Instituto Evo".

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da organizadora Evolução Consultoria LTDA.

O Concurso Público de que trata este Edital visa o preehcimento dos cagos previstos no Anexo I deste edital, para o Quadro de Servidores do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

**a) O Concurso Público de que trata este Edital será composto por Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos.**

A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

O(A) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a organizadora Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

O Edital completo deste Concurso Público poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e www.evoconcursos.com.br.

Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo público previsto neste Edital, e observados o interesse público e a necessidade da Administração, poderão ser convocados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a estrita ordem classificatória dos candidatos excedentes.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

Os cargos públicos descritos neste Edital, suas áreas de atuação e a escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos está discriminada no **Anexo I** deste Edital.

A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no MEC.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso (com data da colação de grau) acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

A carga horária de trabalho exigida para os cargos será conforme o **Anexo I**.

A remuneração inicial encontra-se discriminada no **Anexo I**.

O regime jurídico adotado será o estatutario, conforme legislação municipal vigente.

**DAS VAGAS**

Este Concurso Público ofertará vagas para cadastro de reserva, conforme **Anexo I**, deste Edital.

**DOS REQUISITOS PARA A POSSE**

O candidato aprovado neste Concurso Público tomará posse se, quando convocado:

possuir nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37,

inciso I da Constituição da República). Obs.: aos estrangeiros é assegurado o direito de participar do certame e de ser contratado, desde que atendam aos requisitos legais específicos para contratação, conforme o edital.

ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar em dias com suas obrigações militares;

gozar de boa saúde e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, comprovadas em prévio exame médico;

ter escolaridade mínima exigida para o cargo;

não estar impedido de ingressar em cargo público de acordo com a legislação vigente;

comprovar os requisitos exigidos para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo III** deste Edital.

O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito ao exercício no cargo para o qual for contratado.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Disposições gerais**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação. Nos casos em que o candidato já tiver cadastro na Evolução Consultoria LTDA, deverá obrigatoriamente atualizar os dados antes de preencher o requerimento de inscrição.

Após a confirmação da inscrição, não será aceita solicitação de inclusão do nome social.

Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, tendo em vista que se, caso venha a infrigir as cláusulas deste edital, pode não atender os requisitos para participar das etapas do certame.

Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

Transferências de inscrições do valor de inscrição entre pessoas.

Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá.

O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

**Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

Os valores a serem pagos a título de inscrição serão os seguintes: **Cargos de Nível Fundamental: R$ 75,00 (ssetenta e cinco) / Cargos de Nível Médio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / Cargos de Nível Superior: R$ 200,00 (duzentos reais)**

As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das **9h (nove horas) do dia 01 de agosto de 2025 até às 18h (dezoito horas) do dia 18 de agosto de 2025.**.

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br das **9h (nove horas) do dia 01 de agosto de 2025 até às 18h (dezoito horas) do dia 18 de agosto de 2025.**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR – Edital Nº 01/2025, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br;

preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **19 de agosto de 2025**, observando o horário de expediente bancário.

O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea "c", deste Edital, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **19 de agosto de 2025**, observando o horário de expediente bancário.

O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, conforme orientações descritas no próprio boleto e observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

A impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Evolução Consultoria LTDA do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato.

Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital.

Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **19 de agosto de 2025**.

Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista neste Edital.

Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com este edital, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a inscrição para a qual o candidato comparecer para realizar a Prova. Nas demais isenções ou inscrições realizadas, o candidato será considerado ausente. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR ou da Evolução Consultoria LTDA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvos os casos previstos no item 5.3.

O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. O boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que ele pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR.

Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo, conforme cronograma.

**Da devolução do valor de inscrição**

O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargo ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da Prova na data prevista.

A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de solicitação disponibilizado via *link*, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da disponibilização do referido formulário.

Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e o CPF do titular da conta; em nenhuma hipótese, será realizada devolução do valor da inscrição em conta de terceiros.

A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após findado o prazo previsto no subitem 5.3.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao(à) Prefeito de Teixeira Soares - PR e à Evolução Consultoria LTDA a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante o preenchimento da solicitação de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

Nos casos elencados no subitem 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

No caso previsto no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista definitiva das inscrições, por meio do *link*, e encaminhar a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via *e-mail* evoselecoes@gmail.com.

Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, a solicitação e a documentação deverão ser realizadas conforme previsto, a tempestividade será comprovada eletronicamente considerando a data de solicitação e envio dos documentos.

Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato também deverá confirmar e / ou informar, no *link* de solicitação da restituição os seguintes dados:

nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso Público;

nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

número de telefones, com código de área e *e-mail* para eventual contato.

A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Evolução Consultoria LTDA.

O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

**5.4. Da isenção do pagamento do valor de inscrição**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período entre **9h (nove horas) do dia 01 de agosto de 2025 e 18h (dezoito horas) do dia 05 de agosto de 2025.**

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e da Lei nº 13.656/2018, o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.4.3.2. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção, quando de seu preenchimento. Para esta situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastando informar na solicitação o Número de Identificação Social (NIS).

5.4.3.3. A Evolução Consultoria LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.4 Em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o Número de Identificação Social (NIS) na solicitação de isenção. Para essa situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastará informar no Número de Identificação Social (NIS).

5.4.4.1. Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição de concursos. Considera-se doador de sangue a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital. A documentação deverá ser enviada durante o período para o pedido de isenção, para o email “evoselecoes@gmail.com”.

5.4.4.2. Fica o doador voluntário de medula óssea (REDOME) isento do pagamento de taxas de inscrição de concursos, desde que envie para o email “evoselecoes@gmail.com”, durante o período para o pedido de isenção, documento expedido por entidade oficial coletora ou credenciado, confirmando o cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medida Óssea (REDOME).

5.4.5. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br

5.4.6. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não aufere nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.7. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet.

b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e / ou falsificar documento.

d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.

e) Preencher as informações de forma incorretamente.

f) preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 5.4.5.

g) emitir o boleto e efetivar o pagamento antes da análise prevista.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.5 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão das informações no site.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição em que constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento será disponibilizada, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos morrodagarca.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público e deverá consultar e conferir a situação na área do candidato.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição conforme previsto neste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidades especiais.

O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização.

A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA.

6.3.1 A Evolução Consultoria LTDA assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.3.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, Prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a Prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.3.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da Prova, quando houver.

O candidato que eventualmente não indicar a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

Às pessoas com deficiência visual que solicitarem auxílio ledor, serviço especializado de leitura da Prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a Prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

Às pessoas com deficiência visual que solicitarem Prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra aumentada para facilitar a visualização. O participante com baixa visão que, além de Prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor será atendido em sala individual. Se necessária uma Prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar Laudo Médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com Prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e / ou orientações para realização da Prova.

A critério médico devidamente comprovado, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial de qualquer natureza para a realização das provas, deverá enviar à Evolução Consultoria LTDA, durante o período de inscrição, o Laudo Médico, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação (email: evoselecoes@gmail.com). A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA.

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira durante o período de inscrição.

Haverá compensação do tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos em favor da candidata.

O candidato que necessitar de sala de fácil acesso deverá requerer durante o período de inscrição.

As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição, e encaminhar o Laudo Médico para a Evolução Consultoria LTDA, conforme o seguinte:

O Laudo Médico deverá ser digitalizado em um único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na "Área do Candidato", no *link* específico, respeitando o prazo previsto.

O(A) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância da alínea "a" do item 6.14.

O candidato que não realizar a solicitação ou não apresentar a documentação no prazo estabelecido neste Edital ou apresentar documentos que não permitam a perfeita avaliação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas. A avaliação será realizada pela Coordenação da organizadora do Concurso Público e de acordo com as condições do local disponível para a aplicação das provas.

Na hipótese de não cumprimento deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Evolução Consultoria LTDA.

Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

A pessoa acompanhante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para que sua entrada e permanência no local sejam autorizadas.

A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Evolução Consultoria LTDA, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

A Evolução Consultoria LTDA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## 7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. A Evolução Consultoria LTDA divulgará, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, conforme o cronograma, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, as informações relativas ao horário e local da Prova.

7.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário e o local de realização das provas (escola / prédio / sala), e outras orientações úteis ao candidato.

7.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

7.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição, tais como nome do candidato, nome social, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.evoconcursos.com.br, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **19 de agosto de 2025**.

7.5.1. Após o dia **19 de agosto de 2025**, as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

7.5.2. O(A) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 7.5.

7.5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 7.5.

7.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais até a data prevista no item 7.5 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal**.**

7.7. Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo / área de conhecimento pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**8. DAS PROVAS**

**8.1, Da data e do local de realização das Provas Objetivas**

O Concurso Público de que trata este Edital será composto por provas objetivas.

A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **14 de setembro de 2025** (ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas) e será realizada no(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR, sendo **3 (três)** horas de prova, em endereço a ser divulgado na convocação.

As provas serão realizadas nos turnos da manhã e/ou da tarde, conforme disposto em lista a ser divulgada junto com a lista definitiva de inscritos.

A confirmação da data de realização da Prova será divulgada e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e www.evoconcursos.com.br.

Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Prova, para fins de justificativa de sua ausência.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais adequados, a Evolução Consultoria LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**Das Provas Objetivas:**

As Provas Objetivas deste Concurso Público serão de caráter eliminatório e classificatório.

As Provas Objetivas serão compostas da seguinte forma: 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto neste edital.

Cada questão terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

As áreas de conhecimento e o número de questões das Provas Objetivas estão definidos neste Edital.

As questões das Provas Objetivas versarão sobre as Referências de Estudo contidas neste Edital.

As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme **Anexo IV**.

Será considerado aprovado nas Provas Objetivas o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova, conforme a pontuação prevista no **Anexo IV**.

Será excluído deste Concurso Público o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do **Anexo IV**.

**Da Prova de Redação: não haverá prova de redação.**

**Das Provas Objetivas:**

As provas poderão ser entregues quando na sala estiverem ao menos 10 (dez) candidatos, momento em que 02 (candidatos) irão assinar a ata de sala para testemunharem a integridade do lacre das provas. O horário de início da realização das provas será dado pelo comando do fiscal de sala.

Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

A duração de realização das provas será de **3 (três)** horas.

Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no edital.

Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

8.4.5.1. No caderno de provas, no final da última folha, haverá um rascunho de gabarito, o qual poderá ser levado pelo candidato antes do prazo previsto no item 8.4.5 Se for dentro deste prazo, terá que destacar a folha para levá-la e entregar o caderno de prova ao fiscal de sala.

Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.

O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da Prova.

O tempo de duração das provas abrange assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).

O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Evolução Consultoria LTDA.

O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Evolução Consultoria LTDA, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

Os candidatos não poderão se utilizar, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do previsto neste edital.

No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto neste Edital.

Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias *on-line*, foto do documento impresso ou *on- line*, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.

Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito neste Edital não poderá fazer a Prova.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Evolução Consultoria LTDA, salvo casos previstos neste Edital.

A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *pagers, beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman, notebook, palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

O candidato deverá levar somente os objetos previstos neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da Prova, não se responsabilizando o(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Evolução Consultoria LTDA, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio (Fiscais de Sala).

Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

Findo o horário limite para a realização da Prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada ao aplicador de sala.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.

Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Evolução Consultoria LTDA, durante a realização das provas.

Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da Prova.

Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.4.30 deste Edital, a Evolução Consultoria LTDA lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Evolução Consultoria LTDA no que lhe couber.

Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

Ao término do prazo estabelecido para a Prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua Prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da Prova, a Ata de Sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, no primeiro dia útil subsequente à data de realização da Prova.

Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

8.4.40.Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Nota |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 05 | 2,0 | 10,00 |
| Matemática | 05 | 2,0 | 10,00 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos do cargo | 15 | 4,0 | 60,00 |
| Valor Máximo da Prova | | | 100,00 |

8.4.41. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e Professor De Ensino Infantil/Fundamental, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Nota |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 05 | 2,0 | 10,00 |
| Matemática | 05 | 2,0 | 10,00 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos do cargo | 15 | 4,0 | 60,00 |
| Valor Máximo da Prova | | | 100,00 |

8.4.42. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor De Ensino Infantil/Fundamental), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Nota |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 05 | 2,0 | 10,00 |
| Matemática | 05 | 2,0 | 10,00 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos do cargo | 15 | 4,0 | 60,00 |
| Valor Máximo da Prova | | | 100,00 |

**8.5. Das Provas de Títulos**

8.5.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

8.5.2. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, para cargos de nível Superior.

8.5.3. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória conforme as orientações deste edital, conforme cronograma e convocação dos aprovados nas prova objetivas.

a) deverão ser enviados para o email evoselecoes@gmail.com;

b) todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Essa comprovação dar-se-á pelo envio dos documentos comprobatórios juntamente com cópia de documento de identidade para o email evoselecoes@gmail.com. Os documentos deverão estar digitalizados em um único arquivo em extensão PDF, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes;

c) o arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado;

d) todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital não serão considerados válidos para pontuação;

e) depois de concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, não será permitida qualquer alteração. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, ou diverso da forma prevista em Edital.

8.5.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso Público, porém deixará de computar a pontuação relativa a essa etapa.

8.5.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.

8.5.6. Não será permitida submissão de títulos para terceiros, bem como interposição de recurso para e contra título de outro candidato.

8.5.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos enviados referente a títulos.

8.5.8. O(s) título(s) referente(s) a cada critério avaliativo deverá(ão) ser submetido(s) uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8.5.9. Quando da submissão de cada um dos títulos referentes aos respectivos critérios de avaliação, cabe ao candidato o correto preenchimento das informações sistemicamente solicitadas em consonância com o documento postado.

8.5.10. Somente serão aceitos os títulos previstos neste edital, observados os limites de pontuação e de quantidade para cada item de avaliação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

8.5.11. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.5.12. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados em serviço notarial e registros (Cartório de Notas), desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

8.5.13. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará o indeferimento do documento.

8.5.14. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato; a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, e acarretará a eliminação do Concurso Público.

8.5.15. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.5.16..Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá submeter o arquivo, junto com os títulos do respectivo critério avaliado, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Nos documentos que constarem o verso em branco, deverá ser batido um carimbo com a expressão “Em branco”.

8.5.17. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

8.5.18. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista no Ato Convocatório para entregas de títulos desse certame.

8.5.19. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar título não será eliminado do Concurso Público.

8.5.20. A pontuação máxima possível na prova de títulos será de 1,5 pontos.

8.5.21. Em nenhuma hipótese, serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

8.5.22. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento. Documentos com QRcode da assinatura digital que não contiverem mecanismos de validação on-line não serão considerados.

8.5.23. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.5.24. A Prefeitura de Teixeira Soares e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

| **Título** | **Valor de cada título** | **Valor máximo dos títulos** |
|---|---|---|
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação. | 2,5 | 5,00 |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação. | 6,00 | 6,00 |
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação. | 9,00 | 9,00 |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | 20,00 |

8.5.25. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.5.26. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual se aceitarão declarações que contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, e documentos em língua estrangeira observará os seguintes critérios:

8.5.27. Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária mínima de 360 horas e dos conteúdos ministrados / histórico, autenticado conforme previsto neste edital.

8.5.28. Nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses autenticadas conforme previsto neste edital.

8.5.29. Não serão aceitas declarações e / ou documentos em língua estrangeira que não contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC.

8.5.30. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

8.5.31. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras deverão apresentar juntamente a estes títulos documento comprobatório emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

**8.6 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA**

8.6.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Mecânico, Motorista Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.6.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO**

| Cargo | Número Máximo de Candidatos Classificadospara Prova Prática |
|---|---|
| MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | TODOS |
| MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | TODOS |
| MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO | TODOS |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | TODOS |
| AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | TODOS |
| ELETRICISTA | TODOS |
| MOTORISTA | TODOS |
| LUBRIFICADOR | TODOS |
| MERENDEIRA | TODOS |
| MOTORISTA DE VANS E ÔNIBUS | TODOS |

8.6.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Ambulância serão avaliados dirigindo ambulância.

8.6.4 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar e o Motorista de Vans e Ônibus serão avaliados dirigindo ônibus.

8.6.5 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículo Pesado serão avaliados dirigindo caminhão.

8.6.6 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Pesado, Motorista e Motorista de Vans e Ônibus serão os seguintes:

a) Verificação das condições do veículo;

b) Partida e parada;

c) Uso do câmbio e dos freios;

d) Localização do veículo na pista;

e) Observação de normas e das placas de sinalização;

f) Velocidade desenvolvida;

g) Obediência às situações do trajeto.

8.6.7 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá carregadeira,Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo optar por uma destas máquinas.

8.6.8 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

a) Verificação das condições da máquina;

b) Partida e parada;

c) Uso do câmbio e dos freios;

d) Localização da máquina no local de trabalho;

e) Observação de normas e das placas de sinalização;

f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;

g) Obediência às situações do trajeto.

8.6.8.1 - A gravidade das faltas será valorada da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;

b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;

c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;

d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

8.6.9- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;

b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;

c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;

d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

8.6.10 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Ambulância, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8.6.11 - Possuir CNH categoria "D", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8.6.12 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Veículo Pesado, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8.6.13 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8.6.14 - Para o cargo de **Mecânico,** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

a) Organização do trabalho; 10,00 pontos.

b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.

c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos.

d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.

8.6.15 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo carros.

8.6.16 – A Prova Prática para os cargos de agentes de serviço de limpeza, eletricista, lubrificador, merendeira será definida por Edital específico após a divulgação dos aprovados.

**DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.

A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática, no que couber.

Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática, no que couber.

Idade maior.

Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para as quais concorreram.

A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista única

O resultado final deste Concurso Público será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - PR, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

**DOS RECURSOS**

Caberá interposição de recurso fundamentado à Evolução Consultoria LTDA, nos prazos descritos no cronograma, no horário das 9h (nove horas) do primeiro dia às 17h dezessete horas).

Os recursos mencionados no subitem 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 10.1. Se for necessário encaminhar algum anexo, enviar email para evoselecoes@gmail.com, contendo no assunto do email o nome completo do candidato seguido de "Prefeitura de Teixeira Soares - PR" (exemplo: Rodrigo dos Santos – Prefeitura de Teixeira Soares - PR).

Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br e:

serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da referência pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;

indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;

após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou exclui-lo.

Para situação mencionada no item 10.1, será admitido recurso para cada candidato, devidamente fundamentado, conforme previsto no item 10.2.

Não serão aceitos recursos coletivos.

Serão indeferidos os recursos que:

não estiverem devidamente fundamentados;

não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 10.2, com exceção das situações em que seja necessário o encaminhamento de anexos para o email evoselecoes@gmail.com;

forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1;

apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

forem apresentados contra a nota e / ou documentos de outros candidatos.

Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br e www.teixeirasoares.pr.gov.br/.

Após a divulgação oficial de que trata o subitem 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em campo específico, até o encerramento deste Concurso Público.

A decisão de que trata o subitem 10.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que houverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Não haverá reapreciação de recursos.

Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Após análise dos recursos, será disponibilizado a decisão, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR.

Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

O(A) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**DA HOMOLOGAÇÃO**

O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da(o) Prefeito de Teixeira Soares - PR.

**DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

**Das Disposições Gerais**

Todos os candidatos aprovados e sujeitos à contratação em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional custeados pelo próprio município, sendo de responsabilidade do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR a análise dos referidos resultados e que concluirá quanto à sua aptidão física e / ou mental para o exercício do cargo.

O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto ao(à) Prefeito de Teixeira Soares - PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 12.1.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar ser contratado.

O recurso referido no subitem 12.1.2 deste Edital suspende o prazo legal para a posse.

**DA POSSE**

Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

A posse será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

O candidato aprovado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, quando convocado, sob pena de o ato se tornar sem efeito.

O(A) Prefeito de Teixeira Soares - PR publicará a nomeação dos candidatos no sítio eletrônico da(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR divulgado no endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.gov.br/.

O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

Documento de Identidade (RG) de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Comprovante do estado civil atualizada – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro(a), acrescentar Certidão de União Estável, se possuir;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações junto ao Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

comprovante de residência atualizado com CEP, que tenha até 90 (noventa) dias de emissão;

Certidão de Nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e / ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;

declaração se exercer outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal, bem como declaração de compatibilidade de horário, ressalvadas as possibilidades de cumulação disciplinadas no artigo 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal de 1988;

declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda até a data de contratação (obs.: documento autenticado em cartório com reconhecimento de firma);

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);

qualificação cadastral retirada no *link* http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjpr.jus.br;

cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

comprovante de escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, nas condições especificadas no **Anexo III** deste Edital;

comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;

Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (com data de colação de grau quando for o caso), acompanhado do Histórico Escolar;

comprovante do registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;

declaração de que não ter sido demitido do serviço público e que não se encontra impedido de assumir o cargo público para o qual concorreu;

declaração de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial.

O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Estará impedido de ser tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 13.4 deste Edital.

Poderão ser exigidos pelo(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

O candidato que for convocado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS**

O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O candidato consente e concorda que o(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O(A) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.gov.br/.

O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR, www.teixeirasoares.pr.gov.br/, e da Evolução Consultoria LTDA, www.evoconcursos.com.br, frequentemente, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

Após a data de homologação do Concurso Público, os candidatos deverão consultar informações sobre a nomeação no sítio eletrônico do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR, www.teixeirasoares.pr.gov.br/.

Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da(o) Prefeito de Teixeira Soares - PR e da Evolução Consultoria LTDA não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no sítio eletrônico da(o) Prefeito de Teixeira Soares - PR, no endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e divulgados nos endereços eletrônicos do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR, www.teixeirasoares.pr.gov.br/, e Evolução Consultoria LTDA, www.evoconcursos.com.br.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as orientações contidas nos cadernos de prova, as instruções contidas nos locais de prova, bem como as orientações e avisos realizados pela Comissão de Prova.

Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso Público, será válida a publicação no sítio eletrônio da(o) Prefeito de Teixeira Soares - PR.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

O(A) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

Não serão fornecidas provas relativas a Concurso Públicos ou Concursos Públicos anteriores.

Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 10.1 deste Edital.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, Prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

Até a data de **19 de agosto de 2025** o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Evolução Consultoria LTDA, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em *link* específico.

O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até **19 de agosto de 2025**.

Após a homologação do Concurso Público e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Diretoria Administrativa de Pessoal da(o) Prefeito de Teixeira Soares - PR.

A atualização de dados pessoais junto ao(à) Prefeito de Teixeira Soares - PR e à Evolução Consultoria LTDA não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

O(A) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela empresa de Correios por razões diversas;

correspondência recebida por terceiros.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR e pela Evolução Consultoria LTDA, no que a cada um couber.

Será admitido pedido de impugnação do Edital, devidamente fundamentado e com a identificação do impugnante, desde que interposto, sob pena de preclusão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital. O pedido deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail evoselecoes@gmail.com.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da(o) Prefeito de Teixeira Soares - PR e a íntegra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.gov.br/.

Informações sobre os procedimentos ou termos do Edital e seus anexos poderão ser encaminhadas para os canais de atendimento: e-mail evoselecoes@gmail.com. ou atendimento virtual disponível no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, e serão respondidas no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto neste edital.

Integram-se a este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro com informações sobre os cargos, jornada de trabalho, salário e distribuição de vagas./ Anexo II – Descrição das Atribuições dos cargos. / Anexo III – Quadro das Provas. / Anexo IV – Conteúdo programático.

**Teixeira Soares - PR, 25 de julho de 2025.**

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito de Teixeira Soares - PR

***MARIANA ALVES CONDE***

Presidente

***ANDREIA MASIERO ARCEGO***

Membro

***JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI –***

CPF

Membro

**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS**

| **ATÉ NÍVEL FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código do Cargo TCE PR** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Remuneração Inicial Bruta R$** | **Taxa de Inscrição** | **Requisitos básicos** |
| 125001 | AGENTE DE MERENDA ESCOLAR | 40 h | CR | | 1.906,89 | R$ 75,00 | Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo). |
| 161001 | AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | 40 h | 02 + CR | | 1.518,00 | R$ 75,00 | Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo). |
| 162001 | Agente de Serviços Desportivos | 40 H | CR | | 1.906,89 | R$ 75,00 | Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo). |
| 172001 | Lubrificador | 40 H | CR | | 1.646,84 | R$ 75,00 | Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo). |
| 173001 | Merendeira | 40 H | 3+CR | | 1.518,00 | R$ 75,00 | Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo). |
| 174001 | Motorista | 40 H | 2+CR | | 1.906,89 | R$ 75,00 | Ensino Fundamental completo com carteira nacional de habilitação B e EAR. |
| 175001 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | 40 h | CR | * | 1.906,89 | R$ 75,00 | Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação, categoria C ou superior. |
| 176001 | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 40 h | 3+CR | * | 1.993,55 | R$ 75,00 | Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria C e EAR |
| 177001 | MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO | 40 h | 3+ CR | * | 1.906,89 | R$ 75,00 | Ensino Fundamental completo e CNH categoria D e EAR |
| 186001 | MOTORISTA DE VANS E ÔNIBUS | 40 h | 3+CR | | 1.993,55 | R$ 75,00 | Escolarização básica no Ensino Fundamental com carteira nacional de habilitação na categoria, devendo ter e manter os cursos e autorizações necessárias para a condução de passageiros e/ou paciente, dentre eles considerando o CNH categoria D e EAR e CETCP. |
| 178001 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 40 h | 4+CR | * | 1.993,55 | R$75,00 | Ensino Fundamental completo e CNH categoria C |
| **NÍVEL MÉDIO** | | | | | | | |
| **Código do Cargo TCE PR** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Remuneração Inicial Bruta R$** | **Taxa de Inscrição** | **Requisitos básicos** |
| 158001 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 h | 1+CR | * | 3.036,00 | R$ 150,00 | Requisitos definidos pela Legislação Federal que regulamenta o cargo. |
| 126001 | AGENTE SANITÁRIO | 30 h | 1 | * | 1.518,00 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. |
| 128001 | AGENTE TRIBUTÁRIO | 30 h | 1+CR | * | 2.426,94 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. |
| 164001 | ALMOXARIFE | 40 h | CR | | 1.733,55 | | |
| 127001 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 30 h | CR | * | 2.192,90 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área. |
| 107001 | DOCUMENTADOR ESCOLAR | 30 h | CR | * | 2.253,59 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área de segurança do trabalho. |
| 139001 | ELETRICISTA | 40 h | CR | * | 2.080,24 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso de Eletricista Veicular. |
| 140001 | FISCAL SANITÁRIO | 30 h | CR | * | 2.192,90 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. |
| 183001 | GESTOR DE FROTAS | 30 h | 1 | * | 2.080,24 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. |
| 171001 | INSPETOR DE ALUNOS | 40 h | 3+CR | * | 1.518,00 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. |
| 141001 | MECANICO | 40 h | CR | * | 2.773,65 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. |
| 145001 | SECRETÁRIO ESCOLAR | 40 h | CR | * | 1.906,89 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. |
| 150001 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30 h | 2+CR | * | 1.926,15 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de Classe COREN/PR. |
| 151001 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 30 h | 1+CR | * | 1.559,53 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área. |
| 154001 | TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO | 30 h | CR | * | 1.733,55 | R$ 150,00 | Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área de segurança do trabalho. |
| **NÍVEL MAGISTÉRIO** | | | | | | | |
| **Código do Cargo TCE PR** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Remuneração Inicial Bruta R$** | **Taxa de Inscrição** | **Requisitos básicos** |
| 199001 | PROFESSOR | 20 h | 10 + CR | 1 | 2.433,88 | R$ 200,00 | Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), acrescido de graduação, curso em nível superior com licenciatura plena, ou, formação em |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | nível superior, curso de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior. |
| 198001 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 h | 5+CR | * | 4.867,77 | R$ 200,00 | Ensino médio completo, na modalidade normal (magistério) ou licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental ou em Curso Normal Superior; |
| 197001 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 H | 9+CR | 1 | 2.433,88 | R$ 200,00 | Curso de nível superior em Educação Física, devidamente registrado no MEC e registro no Sistema CONFEF-CREF/PR |
| **NÍVEL SUPERIOR** | | | | | | | |
| **Código do Cargo TCE PR** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Remuneração Inicial Bruta R$** | **Taxa de Inscrição** | **Requisitos básicos** |
| 102001 | ANALISTA ADMINISTRATIVO | 30 h | 3+CR | * | 3.640,40 | R$ 200,00 | Ensino Superior Completo, Graduação em Administração ou Gestão Pública. |
| 184001 | ANALISTA DE LICITAÇÃO | 30 H | 1 | * | 3.640,40 | R$ 200,00 | Formação em Ensino Superior. |
| 187001 | ARQUITETO | 40 h | 1 | * | 3.619,39 | R$ 200,00 | Ensino Superior Completo, Graduação em Arquitetura. |
| 104001 | ASSISTENTE SOCIAL II | 30 h | CR | * | 4.767,19 | R$ 200,00 | Ensino superior em serviço social**. |
| 106001 | EDUCADOR SOCIAL | 30 h | CR | * | 3.273,40 | R$ 200,00 | Ensino Superior Completo, Graduação em Pedagogia. |
| 108001 | ENFERMEIRO | 30 h | CR | * | 3.467,07 | R$ 200,00 | Ensino superior em enfermagem**. |
| 110001 | ENGENHEIRO CIVIL | 30 h | CR | * | 3.987,13 | R$ 200,00 | Ensino superior em engenharia civil**. |
| 122001 | FARMACÊUTICO | 30 h | CR | * | 3.380,37 | R$ 200,00 | Ensino superior em farmácia**. |
| 115001 | FONOAUDIÓLOGO | 30 h | 1 + CR | * | 3.467,07 | R$ 200,00 | Ensino superior em fonoaudiologia**. |
| 116001 | MÉDICO | 20 h | 2+CR | * | 4.333,82 | R$ 200,00 | Ensino Superior Completo, Graduação em Medicina (Mínimo Clínica Geral). |
| 117001 | MÉDICO VETERINÁRIO | 30 h | 1 | * | 3.467,07 | R$ 200,00 | Ensino Superior Completo, Graduação em Medicina Veterinária. |
| 118001 | NUTRICIONISTA | 30 h | 1 | * | 3.467,07 | R$ 200,00 | Ensino Superior Completo, Graduação em Nutrição |
| 119001 | ODONTÓLOGO | 20 h | CR | * | 3.207,02 | R$ 200,00 | Ensino superior em odontologia**. |
| 111001 | PROCURADOR | 20 h | CR | * | 5219,79 | R$ 200,00 | Ensino Superior Completo, Graduação em Direito e inscrição na OAB. |
| 196001 | PROFISSIONAL DE APOIO | 30 h | 3+CR | * | 2.433,88 | R$ 200,00 | Formação em cursos de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial. |
| 123001 | PSICÓLOGO II | 30 h | CR | * | 4.767,19 | R$ 200,00 | Ensino Superior Completo, Graduação em Psicologia. |
| 124001 | TESOUREIRO | 30 h | 1 | * | 4.507,17 | R$ 200,00 | Ensino Superior Completo, Graduação em Administração, Economia, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Finanças. |

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Requisitos definidos pela Legislação Federal que regulamenta o cargo.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

I - Identificar e monitorar áreas de risco no município, elaborando relatórios e planos de ação; II - Atuar em ações de resposta e socorro em caso de emergências e calamidades públicas; III - Apoiar na elaboração e execução dos planos de contingência e gestão de riscos; IV - Promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre prevenção de desastres; V - Trabalhar em articulação com outros órgãos de defesa civil estadual, federal ou municipal; VI - Participar de simulações, treinamentos e capacitações na área de proteção e defesa civil; VII - Atender às ocorrências registradas pela comunidade e elaborar relatórios técnicos das ações realizadas; VIII - Controlar os materiais e equipamentos utilizados nas ações de socorro e prevenção; IX - Apoiar a execução das ações de reconstrução e reabilitação após desastres; X - Executar as atividades no Departamento de Defesa Civil, colaborando/elaborando as suas diretrizes administrativas e operacionais, bem como o planejamento, o desenvolvimento, o acompanhamento e a fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, observando as diretrizes traçadas pelos departamentos técnicos do Município, e ao Sistema Nacional de Defesa Civil, notadamente quanto as vistorias em áreas de risco; XI - Propor ao Chefe do Executivo a declaração de situação de emergência e a Decretação do estado de calamidade pública; XII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela coordenação da Defesa Civil. Requisitos da Função: Escolarização necessária no Ensino Médio Completa.

AGENTE DE MERENDA ESCOLAR

Executa atividades inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar do estabelecimento educacional; efetua o controle do material existente no setor; providencia a lavagem e guarda de louças, talheres e utensílios; mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho. Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, zelando pela preservação e condições propícias à alimentação; seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; prepara e serve café, sucos, e outros líquidos; prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; efetua a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais; efetua o controle do material existente no setor, discriminandoo por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; recebe ou recolhe louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; zela pela utilização e armazenamento dos produtos de limpeza e materiais de trabalho; executa tarefas similares às descritas anteriormente conforme orientação de seu superior imediato. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo)

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da unidade em que serve; Manter limpos os utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pelo Município; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AGENTE DE SERVIÇOS DESPORTIVOS

Orientar atividades desportivas e de lazer em Unidades Recreativas e Centros Esportivos, zelando pelos ambientes e pelas pessoas. Acompanhar e auxiliar a organizar e executar atividades recreativas e desportivas no município. Realizar atividades lúdicas de sensibilização e avaliação relativas à prática desportiva. Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado. Participar de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência. Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos esportivos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AGENTE SANITÁRIO

Realizar visitas domiciliares com vistas à educação ao controle sanitário; entrar em contato com autoridades, professores e líderes de grupos, visando a obter apoio e cooperação ativa para a execução de campanhas sanitárias; cooperar e participar de todas as campanhas de saúde, dentro de programas preestabelecidos, ou em situações de emergência, utilizando-se de todos os meios e recursos disponíveis ao seu alcance; participar da elaboração de programas de divulgação das práticas de higiene, de saneamento elementar e da profilaxia das doenças carências, especialmente no meio familiar e escolar; investigar e notificar as autoridades competentes, casos de doenças infecto contagiosas de que tiverem conhecimento, encaminhando-os às unidades sanitárias; realizar divulgação sobre doenças transmissíveis e medidas recomendadas para a sua profilaxia, bem como importância da sua notificação; cooperar e participar do treinamento de pessoa auxiliar de saúde, na realização de inquéritos e levantamentos epidemiológicos e na elaboração de planos de trabalho, no setor educativo; coletar dados e informações sobre pacientes, familiares ou responsáveis; reunir material de trabalho para a organização de fichários e registros de casos investigados; fazer relatórios dos serviços prestados, incluindo observações e comentários sobre os trabalhos do pessoal auxiliar com o qual se relaciona nas suas atividades; ministrar conhecimento de higiene e conceder atenção especial à gestante e à criança, em todas as atividades profiláticas que realizar ou divulgar; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AGENTE TRIBUTÁRIO

Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; Fiscalizar e manter atualizados cadastros de contribuintes e de licenças; Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação; Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes; Realizar levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações solicitadas; Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e outros procedimentos legais; Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários; Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização; Vistoriar obras para concessão de licenças, levantamentos, desmembramentos e outras atividades inerentes; Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscais; Realizar levantamento socioeconômico do contribuinte, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado; Realizar levantamento no cadastro mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício; Prestar informações em processo da área; Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor; Prestar auxílio na execução das Atividades de Auditoria Tributária, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte; Prestar suporte técnico administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área tributária da Secretaria de Fazenda; treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

ALMOXARIFE

Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. Elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas, além das tarefas básicas correlatas a administração geral dos departamentos. Executar atividades de apoio administrativo; elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que está designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais. Digitar correspondências, relatórios, ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minuta e rascunhos. Receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral aos destinatários nas diversas unidades do órgão, adotando técnicas de controle interno preestabelecidas. Efetuar cálculos simples na preparação e conferência de documentos. Operar terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados. Manter atualizado arquivo de documentação em geral, emitida e recebida, classificando-os e codificando-os, para fins de controle. Separar, classificar e registrar documentos na recepção e expedição de malotes. Orientar e informar usuários quanto à tramitação de expedientes protocolados e assuntos referentes à unidade, por telefone e pessoalmente. Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dado, estoque disponível, consumo médio, ponto de reposição, visando manter o estoque abastecido de material necessário, para o funcionamento eficiente. Receber e conferir requisições de materiais e processar a adequada distribuição aos órgãos solicitantes. Contatar os fornecedores, após a aprovação das ordens de compra, entregando e protocolando os pedidos. Manter em ordem as dependências do almoxarifado. Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor. Identificar e registrar os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Administração ou Gestão Pública.

ANALISTA DE LICITAÇÃO

I - Planejar e operacionalizar os processos licitatórios e de contratação direta da Administração Pública; II - Elaborar termos de referência, editais, contratos e outros documentos oficiais, de acordo com os princípios da legalidade e transparência; III - Controlar prazos, notificações e prorrogações em processos licitatórios; IV - Instruir e analisar os procedimentos administrativos para contratações públicas, desde a fase preparatória até a

homologação; V - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelas empresas licitantes; VI - Receber, examinar e decidir impugnações e os pedidos de esclarecimentos aos editais e seus anexos; VII - Fornecer pareceres técnicos sobre matéria de licitação e contratos, auxiliando gestores e comissões de apoio; VIII - Atuar como membro ou apoio da Comissão de Licitação ou como Pregoeiro quando designado; IX - Alimentar os sistemas eletrônicos obrigatórios, como o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas); X - Realizar estudos de mercado e pesquisas de preços para subsidiar processos de compras públicas; XI - Manter-se atualizado quanto à legislação aplicável e jurisprudência dos Tribunais de Contas; XII - Solicitar manifestações formais da assessoria jurídica e do controle quando necessário; XIII - Adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contratos, informando ao Prefeito e a Assessoria Jurídica do Gabinete; XIV - Executar outras atividades correlatas, sob demanda, conforme a Lei n.º 14.133/2021. Requisitos da função: Requisitos da função: Formação em Ensino Superior."

ARQUITETO

Elaborar projetos e sua execução; supervisionar, coordenar, fazer a gestão e orientação técnica de obra; coletar, dados, realizar estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnica e ambiental; prestar assistência técnica, assessoria e consultoria; responsabilizar-se pela direção de obras e de serviço técnica; realizar vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desempenhar o cargo e função técnica; fazer treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; responsabilizar-se pelo desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade e elaborar orçamento; fazer a produção e divulgação técnica especializada; responsabilizar-se pela execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico. Ensino Superior Completo Graduação em Arquitetura

ASSISTENTE SOCIAL II

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; Estudar os antecedentes da família; Orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; Prestar assessoramento; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Assistência Social.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos, quando necessário; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações, quando necessário; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, quando solicitado, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Executar outras atribuições afins. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

DOCUMENTADOR ESCOLAR

Orientar, analisar, informar, assinar, vistar e encaminhar as unidades competentes da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos afins, todos os processos e demais documentos de caráter administrativo e pedagógico, dentro dos prazos pré-estabelecidos; Promover o trâmite de documentos entre a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais tais como: fatura telefônica, relatório mensal de merenda escolar, (documentos com datas fixas a cada mês), entre outros documentos; Recebimento de requerimentos e protocolos relacionados à vida funcional de professores e funcionários (afastamentos, benefícios, aposentadorias, licenças, etc) para encaminhamento ao setor de Recursos Humanos; Receber denúncias e reclamações relativas às escolas, professores, funcionários, merenda escolar, transporte escolar; Conduzir processos relacionados à regularização da vida escolar do aluno e vida legal da escola; Receber fichas de inscrição de cursos de capacitação e formação continuada; demanda, abertura de fechamento de turmas, malotes, orientações, ofícios circulares e instruções emanadas pela Secretaria Municipal de Educação; Receber e encaminhar correspondências, protocolando a entrada e saída de documentos; Responder pelas providências e encaminhamentos de protocolos; Arquivar lista de

remessa recebida distribuindo prontamente os documentos recebidos, outras documentações encaminhadas pelo Documentador Escolar às Escolas: Leis, resoluções, portarias, informações, convocações, Convites, Avisos; Levantamentos estatísticos e outras atividades afins; Fiscalizar as atividades dos secretários executivos de escola; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

EDUCADOR SOCIAL

Comprometer se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases; Recepcionar e acolher os adolescentes; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; Elaborar relatórios e documentos; Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos; entregar medicação regularmente prescrita; Revistar, orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; Dirigir veículos oficiais, observando as leis de trânsito e normas de segurança; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Pedagogia.

ELETRICISTA

Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral; Auxiliar na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes; Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações; Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso de Eletricista Veicular.

ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde. Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde. Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas, quando solicitado; Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças dos profissionais da unidade onde atua, quando solicitado; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Enfermagem.

ENGENHEIRO CIVIL

Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município. Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar

inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Engenharia Civil.

FARMACÊUTICO

Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; Manipular drogas de várias espécies; Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Manter registro de estoque de medicamentos; Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; Ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Farmácia.

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

I - Fiscalizar, fazer lançamentos e cobrança de créditos tributários, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; III - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; VI - Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; VII - Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; VIII - Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; IX - Acompanhar einformar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; X - Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; XI - examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; XII - Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico local; XIII - Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; XIV - Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; XV - Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; XVI - Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; XVII - Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; XVIII - Atender o contribuinte; XIX - Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações, com diligência nos locais onde houverem comércios, inclusive com vendas ambulantes, assim como todos nos quais seja passível de ocorrer a incidência de fato gerador, seja na área urbana ou rural; XX - Realizar o lançamento de tributos, bem como instaurar os procedimentos de fiscalização tributária. Requisitos da função: Formação em Ensino Superior”

FISCAL SANITÁRIO

Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação e educação e vigilância sanitária no município, através de orientação e instrução à comunidade sobre questões de saneamento básico. Executar e supervisionar programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo a levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos buscando a saúde e o respeito ao meio ambiente; Controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços através da documentação, de vistorias de rotina e de orientação direta aos proprietários, gerentes e empregados; Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os a análise técnica para posterior comunicação e integração com os órgãos responsáveis para ações subsequentes; Orientar a observação clínica de animais agressores e suspeitos, anotando dados em formulários apropriados, orientando e encaminhando pessoas para o tratamento; Supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de águas e alimentos sob suspeita ou denúncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas préestabelecidas, encaminhando para análise laboratorial; Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, buscando a promoção da saúde na comunidade; Executar e orientar serviços internos de saneamento e vigilância sanitária, organizando arquivos, cadastros, protocolos, agendas e demais rotinas atinentes ao trabalho; Analisar e aprovar Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, simplificado e de grande gerador; Vistoriar estabelecimentos para prevenir acidentes de trabalho e em prol da saúde ocupacional; Investigar acidentes de trabalho; Instaurar processo administrativo sanitário; Desenvolver outras atividades inerentes à vigilância sanitária, executando quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; Planejar, dirigir ou executar pesquisas fonoaudiológicas; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Participar de equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; Dar parecer fonoaudiólogo, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia.

GESTOR DE FROTAS

I - Planejar e supervisionar o uso da frota municipal, organizando a escala e a alocação dos veículos por secretaria ou demanda; II - Controlar os custos operacionais da frota, monitorando abastecimento, manutenção e desempenho de cada veículo; III - Garantir que todos os veículos estejam devidamente documentados e em conformidade com a legislação de trânsito e ambiental; IV - Supervisionar os motoristas e operadores de veículos, promovendo treinamentos e orientações regulares, inclusive quanto a exames toxicológicos regulares; V - Manter registros e relatórios atualizados de gastos com combustível, quilometragem, revisões e ocorrências; VI - Programar e acompanhar manutenções preventivas e corretivas, otimizando o tempo de parada e evitando desperdícios; VII - Sugerir a renovação ou ampliação da frota com base em estudos técnicos e econômicos; VIII - Gerenciar contratos de fornecedores relacionados a peças, serviços mecânicos e abastecimento; IX - Apoiar ações de fiscalização e auditoria interna sobre a utilização da frota. Requisitos da Função: Escolarização necessária no Ensino Médio Completo.

INSPETOR DE ALUNOS

Atividades de orientação e inspeção de alunos em todas as dependências e adjacências de estabelecimento de ensino, zelando pela sua disciplina e segurança. Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; auxiliar à direção no controle de frequência de alunos, bem somo na matrícula; dentro de suas atribuições, atender à solicitação de professores e alunos, bem como receber e transmitir recados; zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e pelo material utilizado pelos educandos; registrar as ocorrências disciplinares dos alunos, em livro próprio, comunicando a autoridade superior, as que exigirem providências imediatas; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; verificar, após a saída dos alunos, as salas de aula, recolhendo objetos esquecidos e encaminhando-os à Secretaria; examinar as cadernetas escolares, observando se as mesmas apresentam alguma irregularidade e/ou se estão visadas pelos pais ou responsáveis; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; autorizar, por motivos imperiosos, a saída dos alunos das salas de aula, na ausência do Professor; fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar e as atividades recreativas dos alunos no período de recreio; providenciar os toques de campainha de entrada e saída dos alunos das aulas e do recreio; orientar a entrada e saída dos alunos no portão principal da escola, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

LUBRIFICADOR

Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município. Descrição da Função: Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc; trocar as juntas e muda o elemento do filtro; executar serviços de lavagem de veículos e máquinas em geral; executar outras tarefas correlatas. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

MECÂNICO

Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas. Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patrolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de

fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

MÉDICO

Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Medicina (Mínimo Clínica Geral).

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica; Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; Instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; Fazer a vacinação em animais e orientar a profilaxia das doenças; Pesquisar necessidades nutricionais dos animais; Estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Medicina Veterinária.

MERENDEIRA

Executar atividades relacionadas com o preparo e a distribuição das refeições e lanches, obedecendo a horários pré-determinados e utilizando equipamentos adequados. Preparar refeições e lanches, utilizando ingredientes e alimentos, para servir aos usuários, observada as condições de higiene, quantidade e aproveitamento. Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado. Promover a limpeza do local, dos instrumentos e equipamentos utilizados no preparo dos alimentos. Zelar pelas condições higiênicas de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos. Elaborar preparações e refeições, utilizando ingredientes e alimentos para servir aos usuários, observadas as condições de higiene, cardápio, quantidade e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes. Zelar pela conservação dos equipamentos, comunicando à chefia sobre quaisquer irregularidades nos mesmos. Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando a reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado. Fazer relatório do consumo de gêneros e produção. Realizar o controle de qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura,

comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros préestabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação.

MOTORITA AMBULÂNCIA

Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, utilizados no uso e transporte em especial de pacientes. Dirigir, devidamente credenciado, ônibus e veículos empregados no transporte de pacientes do sistema público de saúde; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Dirigir veículos leves de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus escolar; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, comunicando a necessidade de manutenção a chefia do setor de transporte municipal sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação.

MOTORISTA DE VANS E ÔNIBUS

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de natureza pesada. Dirigir, devidamente credenciado, veículos de natureza pesada, utilizados no transporte de cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenas reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no campo da educação; Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares da clientela atendida; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício de sua profissão; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Nutrição.

ODONTÓLOGO

Participar da programação e execução relativas à assistência integral a população na área da saúde bucal, envolvendo a promoção, recuperação e prevenção na área da saúde. Executar exames e anamnese para verificar condições gerais e bucais do paciente e programar o plano de tratamento individual a ser efetuado; aplicar anestesias, evitando que o paciente sinta dor durante a execução do procedimento; remover cavidades de cárie e reconstruir o elemento dental através de obturações em amalgama, resina, restaurações metálicas fundidas e coroas totais; realizar cirurgias bucais, profilaxia e limpeza bucal, eliminação de processo inflamatório/infeccioso e quadro álgico, controle de sequelas e outros procedimentos para manter a saúde bucal do paciente. Restabelecer falhas dentárias, através de trabalhos de dentística e prótese, de modo a devolver ao paciente a função mastigatória, estética, e dimensão vertical adequadas; prescrever medicação para pacientes que se submeteram a cirurgia odontológica ou que necessitem da utilização de fármacos; orientar os pacientes sobre hábitos e normas de higiene visando preservar a saúde bucal; solicitar a compra de materiais a serem utilizados bem como controlar seu estoque; participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, colaborando no estabelecimento de planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na sua área de atuação, analisando dados para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar de encontros e reuniões técnicos e/ou administrativos quando convocado; preencher documentos e boletins para alimentação do sistema de informações de saúde; realizar ações de educação em Saúde na comunidade; participar do programa Saúde da Família. Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Organiza, controla e executa ações de atendimento odontológico. Efetua exames, emite diagnósticos e trata afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Odontologia.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; Executar as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; Fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Manter as máquinas e implementos em condições de uso. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

PROCURADOR

Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas. Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de máquinas do município; operar escamadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, lâmina moto niveladora, rolo compressor, retroescavadeiras, destinados ao transporte de cargas e serviços públicos; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe forem confiados; Providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; cumprir a legislação nacional de trânsito e demais normas relacionadas; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

PROFESSOR

1. Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem

operacionalizados; 4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativopedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Requisitos para provimento: Para o Nível I – Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), acrescido de graduação, curso em nível superior com licenciatura plena, ou, formação em nível superior, curso de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Ministrar aulas e desenvolver atividades em sua área de atuação, participar e promover competições e eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas de educação física e desportos. Requisitos para provimento: • Curso de nível superior em Educação Física, devidamente registrado no MEC e registro no Sistema CONFEF-CREF/PR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Exerce sua função garantindo o bem-estar, assegurando o crescimento e promovendo o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, de acordo com atribuições do cargo; 2. Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; 3. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

5. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; 6. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativopedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. • Nível I - em nível médio, na modalidade normal (Magistério); ou em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental ou formação em Curso Normal Superior.

PROFISSIONAL DE APOIO

I - Auxiliar o aluno nas atividades escolares, assegurando seu engajamento, compreensão e participação; II - Apoiar o aluno em suas necessidades de locomoção, alimentação e higiene pessoal, garantindo sua autonomia progressiva; III - Acompanhar o aluno nos deslocamentos dentro do ambiente escolar e em atividades externas quando autorizado; IV - Auxiliar o professor na preparação e adaptação de materiais pedagógicos; V - Estimular o desenvolvimento da autonomia e independência do aluno; VI - Observar e comunicar à equipe pedagógica o comportamento e evolução do aluno; VII - Atuar conforme diretrizes da educação inclusiva, baseado no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), bem como Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei n.º 9.364/96); VIII - Cumprir as normas de segurança, higiene e ética profissional; IX - Participar de formações e capacitações promovidas pela Secretaria de Educação; X - Preencher diariamente a ficha de rotina diária, registrando o atendimento e as ocorrências diárias para o acompanhamento dos alunos; XI - Em caso de acidente, moléstia ou evento que indique a necessidade de atendimento médico, informar imediatamente à direção da unidade escolar para que sejam adotadas as medidas quanto aos primeiros socorros; XII - Executar outras atividades compatíveis com sua função, a critério da chefia imediata, conforme normativas da Lei n.º 9.364/96 LDB e Lei n.º 13.146/2015 LBI; XIII - Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Registrar as ações efetivadas semanalmente, na interação como estudante, em formulário próprio, que deverá ser entregue à direção da instituição de ensino, para acompanhamento e visitas institucionais da Equipe Pedagógica. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, porém ressalva-se em eventos situacionais que necessitem. Requisitos da função: Formação em cursos de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.

PSICÓLOGO II

Desenvolver diagnóstico organizacional, psicossocial e de psico-aprendizagem; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções, a partir das necessidades dos alunos; participar de equipes multidisciplinares visando a construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da educação, realizar treinamento, palestras e cursos na área de educação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização dos alunos, pais, professores e outros profissionais da educação; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes pedagógicas das escolas municipais; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Realizar pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade e a satisfação dos profissionais da educação; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação dos alunos e dos profissionais da educação; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de

trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outra tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Psicologia.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Assistir à gerência em serviços técnico-administrativo; Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria; Organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a legislação e normas educacionais, diretrizes e outros estatutos legais de interesse da instituição escolar, sob a supervisão e coordenação do Documentador Escolar; Manter atualizadas as pastas e registros individuais dos alunos; Expedir transferência, declarações, históricos escolares, atas e outros documentos oficiais; Efetuar o lançamento e o cancelamento de novos alunos no diário de classe com a devida observação, no local correspondente ao número do aluno, evadido, transferido ou matrícula cancelada; Impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Unidade, de pastas, livros, diários de classe e registro de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados; Lavrar atas e fazer anotações de resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro do resultado for necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós cirúrgico; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de Classe COREN/PR.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Atividades sob a supervisão de um cirurgião-dentista, envolvendo a colaboração em pesquisas, auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compondo a equipe de saúde em nível local. Participar do treinamento de atendente de consultório dentário; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar sob delegação, o trabalho, trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer atomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; executar quaisquer outros encargos pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regula o exercício da profissão. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, Adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área de segurança do trabalho.

TESOUREIRO

Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de contabilidade e em atividades técnico-administrativas relativas a contas a pagar e controles financeiros. Codificar e preparar dados contábeis e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os lançamentos contábeis e bancários localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção dos mesmos; Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolso, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com Demonstrativos; Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; Redigir CI, Ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos; Receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos; Efetuar contatos com pessoas de outras secretarias, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros para operacionalizar atividades pertinentes às secretarias; Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e pagamentos e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Controlar e montar os arquivos do banco de dados das informações mensais do sistema financeiro, destinado ao controle do Tribunal de Contas, através do Sistema de Informações Municipais – SIM, assegurando o cumprimento dos prazos e exigências legais; Desenvolver cálculos, planilhas e propostas para desenvolvimento e acompanhamento da execução financeira conforme diretrizes estabelecidas; Fundamentar o acompanhamento, a avaliação e ou controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando informações que indiquem os objetivos, metas e resultados; Operar equipamentos e sistema de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Emitir documentos para transferência financeira aos órgãos da Administração Indireta, Companhias, Fundos e Fundações Municipais; Efetuar os procedimentos necessários para provisionamento financeiro, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal quanto aos pagamentos de fornecedores de bens e serviços e folha de pagamento dos servidores da Administração e transferências ao Legislativo; Efetuar o lançamento contábil e financeiro da Folha de Pagamento da Administração; Emissão de cheques e relações bancárias, contabilizando através de sistema informatizado os pagamentos a fornecedores e outros; Preparo de documentação mensal referente a movimentação financeira para prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas; Efetuar o controle diário da movimentação financeira; Emitir respostas sobre questionamentos do Legislativo Municipal, do Ministério Público, e outros órgãos na área atinente a finanças públicas; Controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento e solicitações de pagamentos; Calcular e reter, nos pagamentos de fornecedores, os impostos e contribuições definidos na legislação municipal, estadual e federal, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Administração, Economia, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Finanças.

## ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

| **QUADRO DE PROVAS – 35 questões** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LÍNGUA PORTUGUESA** | **MATEMÁTICA** | **CONHECIMENTOS GERAIS** | **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** | **TOTAL DE QUESTÕES** | **TOTAL DE PONTOS** |
| **5 questões** | **5 questões** | **10 questões** | **15** | **35 questões** | **100 pontos** |
| Peso 2 por questão = 02pontos por questão | Peso 2 por questão = 02pontos por questão | Peso 2 por questão = 02pontos por questão | Peso 4 por questão = 04pontos por questão | | |

## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO) PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação. 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e as formas nominais do verbo; 9. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, períodos simples e composto; funções sintáticas; 10. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 11. Sintaxe de regência verbal e nominal; 12.

Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

**MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO) PROGRAMA**

1. Números: números primos, algoritmo da divisão; 2. Sistemas de numeração; 3. Critérios de divisibilidade; 4. Máximo divisor comum (entre números inteiros); 5. Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 6. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; 6. Propriedades dessas operações; 7. Médias (aritmética e ponderada); 8. Módulo e suas propriedades; 9. Desigualdades, Intervalos; 10. Sistemas de medidas. 11. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; 12. Regra de três simples e composta; 13. Regra de sociedade; 14. Percentagem; 15. Juros simples e compostos; 16. Descontos simples e compostos; 17. Funções: gráficos de funções: definição e representação; 18. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos; 19. Equações e inequações do 1.º grau; 20. Sistema de equações do 1.º grau; 21. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos; 22. Equações e inequações do 2.º grau; 23. Equações biquadradas; 24. Expressões algébricas, 25. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração; 26. Geometria Plana: curvas. Ângulos; 27 Triângulos e quadriláteros; 28. Igualdade e semelhança de triângulos; 29. Relações métricas no triângulo retângulo; 30. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas; 31. Círculos e discos; 32. Polígonos regulares e relações métricas; 33. Feixes de retas; 34. Áreas e perímetros; 35. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra; 36. Gráficos e tabelas: interpretação; 37. Distribuição de frequência; 38. Médias, moda e mediana; 39. Probabilidades: espaço amostral; 40. Experimentos aleatórios.

**LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS – ENSINO SUPERIOR E MÉDIO) PROGRAMA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

**MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS – ENSINO SUPERIOR E MÉDIO) PROGRAMA**

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

**CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)**

**PROGRAMA**

Atualidades, Meio Ambiente, Cultura, Sociedade Brasileira e Noções de História e Geografia de Teixeira Soares - PR, Paraná, Brasil e Mundo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Agente Comunitário de Saúde

**PROGRAMA**

1 Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. 2 Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. 3 Diagnóstico comunitário. 4 Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. 5 Pessoas com deficiência; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. 6 Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. 7 Educação em Saúde: conceitos e instrumentos. 8 Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. 9 Estatuto do Idoso. 10 Acolhimento e vínculo; visita domiciliar; estratégia saúde da família. 11 Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). 12 Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 13 Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. 14 Vigilância em saúde. 15 Indicadores de nível de saúde da população. 16 Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. 17 Doenças de notificação compulsória.18. Leis Federais n° 8.080/1990 e 8.142/1990. 19. Decreto Federal n° 7.508/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Motorista

- Motorista Ambulância

- Motorista de Transporte Escolar

**PROGRAMA**

**1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10.Crimes de trânsito - legislação. 11.Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3.uso/manuseio do extintor de incêndio. 12.Noções deprimeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13.Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14.Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão;14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Médico Veterinário

**PROGRAMA**

Anatomia dos animais domésticos; anatomia de animais de produção; anestesiologia veterinária; doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas; farmacologia; semiologia; nutrição animal; tecnologia de produtos de origem animal; assistência veterinária e zootécnica; inseminação artificial; noções de inspeção de carne e leite; métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; defesa sanitária animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal; doenças de notificação

obrigatória; noções básicas de epidemiologia e análise de risco; doenças infectocontagiosas e zoonoses; toxicologia e plantas tóxicas; criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos; criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Médico

**PROGRAMA**

**Clínica Geral**: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde**: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n° 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n° 7.508/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Mecânico

**PROGRAMA**

Utilização de instrumentos de medição, tais como: paquímetro, especímetro, micrômetro, relógio comparador, goniômetro, torquímetro, manômetro, vacuômetro voltímetro, amperímetro e multímetro automotivo; Conhecimentos técnicos sobre lubrificantes utilizados em automóveis e utilitários leves; Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em motores de automóveis e utilitários leves, ciclos Otto e Diesel, seus órgãos periféricos e sistemas de lubrificação e arrefecimento; Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em sistemas de transmissão, suspensão, direção, freios e elétrico de automóveis e utilitários leves; Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos de equipamentos e dispositivos eletromecânicos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Enfermeiro

**PROGRAMA**

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; 2. sinais vitais; 2.1 avaliação de saúde e exame físico; 2.2 sistematização da Assistência de Enfermagem; 2.3 prevenção e controle de infecção; 2.4 administração de medicamentos e preparo de soluções; 2.5 integridade da pele e cuidados de feridas; 2.6 Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; 2.7 conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; 2.8 conceitos de epidemiologia; 2.9 indicadores de saúde; 2.10 metas de desenvolvimento do milênio; 2.11 educação em saúde; 2.12 vigilância em saúde; 2.13 sistemas de Informação em saúde; 2.14 doenças e agravos não transmissíveis; 2.15 doenças transmissíveis; 2.16 enfermagem em psiquiatria; 2.17 saúde mental; 2.18 política nacional de saúde mental; 2.19 exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; 2.20 ética e bioética; 2.21 Programa Nacional de Imunização; 2.22 Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2.23 saúde do trabalhador; 2.24 biossegurança; 2.25 saúde do adulto; 2.26 saúde da mulher; 2.27 saúde do homem; 2.28 saúde da criança; 2.29 saúde do adolescente e do jovem; 2.30 saúde do idoso; 2.31 práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Previne Brasil; 2.32 Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Farmacêutico

**PROGRAMA**

1 Noções de química orgânica. 1.1 Compostos nitrogenados. 1.2 Alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados: nomenclatura, propriedades e reações. 2 Farmacologia geral. 2.1 Subdivisão de farmacologia. 2.2 Classificação das formas farmacêuticas. 3 Bases fisiológicas da farmacologia. 3.1

Medidores químicos. 3.2 Evolução do conceito de mediação química. 3.3 Receptores farmacológicos. 3.4 Receptores pré e pós-sinápticos. 3.5 Interação drogareceptor. 3.6 Mensageiro secundário. 4 Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. 4.1 Ensaios biológicos. 4.2 Estudo in vitro e in vivo. 4.3 Líquidos nutridores. 5 Métodos estatísticos aplicados à farmacologia. 5.1 Padronização biológica. 5.2 Comparação entre médias. 5.3 Teste t de Student. 5.4 Análise de variância. 5.5 Correlação linear. 6 Farmacocinética. 7 Farmacodinâmica. 8 Farmacologia dos sistemas. 9 Efeitos das Drogas. 10 Autacóides. 11. Histamina e análogos. 12. Serotonima. 13. Prostaglandinas. 14. Bradicina e angiotensina. 15. Antibióticos e quimioterápicos. 16. Penicilinas. 16.1 Cefalosporinas. 16.2 Antibióticos aminoglicosídicos. 16.3 Tetracidinas e cloranfenicol. 16.4 Sulfas. 16.5 Antineoplásticos. 16.6 Anti-helmínticos. 16.7 Anti-sépticos e desinfetantes. 17 Farmacognosia. 17.1 Princípios vegetais. 17.2 Obtenção de princípios vegetais: tisana, infusão, decocção, maceração etc. 17.3 Estabilização e leofilisação. 17.4 Métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. 17.5 Essências vegetais. 17.6 Resinas vegetais. 17.7 Óleos vegetais. 17.8 Glicosídeos tiociânicos. 17.9 Glicosídeos fenolgenéticos. 17.10 Glicosídeos esteroídeos. 17.11 Glicosídeos fravonóides. 17.12 Alcalóides. 17.13 Saponinas. 17.14 Taninos. 17.15 Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais. 18 Abuso de drogas. 19 Interações medicamentosas. 20 Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. 21 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 22 Legislação farmacêutica. 22.1 Lei nº 5.991/1973. 22.2 Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde. 22.3 Lei nº 6.437/1977. 23. Ética Profissional. 24. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; 25. Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; 26. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; 27. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; 28. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel 29. Uso do correio eletrônico e Internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Agente Sanitário

- Fiscal Sanitário

**PROGRAMA**

Conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 que Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Fonoaudiólogo

**PROGRAMA**

Linguagem – Aquisição e desenvolvimento de linguagem oral e escrita; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem oral e escrita no desenvolvimento, em transtornos invasivos do desenvolvimento e neurológicos na infância e no adulto; Distúrbios de linguagem e cognição no idoso, como afasias, demências; Voz – Anatomia da laringe e fisiologia da produção vocal; Saúde vocal. Avaliação de voz; Classificação das disfonias; Métodos e técnicas para tratamento (habilitação e reabilitação) das disfonias; Voz profissional, aspectos gerais e atuação fonoaudiológica; Motricidade Orofacial – Anatomia, fisiologia e neurologia do sistema miofuncional orofacial e cervical; Funções orofaciais e implicações no desenvolvimento do sistema estomatognático; Amamentação; Avaliação, diagnóstico e tratamento nas alterações miofuncionais orofaciais e cervicais, tais como disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, respirador oral, fissuras lábiopalatinas; Transtornos motores da fala; Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição, sistema auditivo periférico e central; Avaliação e diagnóstico audiológico, testes audiológicos - Audiometria (tonal e vocal), Imitanciometria e exames complementares; Perdas auditivas; Audiologia infantil; Audiologia Ocupacional e Programa de Conservação auditiva – saúde do trabalhador; Habilitação e reabilitação de processamento auditivo, indicação, seleção e adaptação de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual), implante coclear; Avaliação e reabilitação vestibular; Triagem auditiva neonatal. Disfagia – Anatomia fisiologia da deglutição; Classificação das disfagias. Avaliação clínica da disfagia e tratamento das disfagias orofaríngeas e presbifagia; Disfagia em pacientes traqueostomizados. Pacientes oncológicos e disfagias mecânicas; Disfagia neopediátrica; Doenças neuromuscular e disfagias nerogênicas. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias; Disfagias neurogênicas; Disfagia psicogênica; Fonoaudiologia educacional - Promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais formais e não formais; Processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com os agentes envolvidos no ambiente escolar; Aspectos de aquisição, desenvolvimento e possíveis dificuldades ou distúrbios da comunicação e aprendizagem escolar; Políticas públicas educacionais nas diferentes esferas governamentais; Processo de inclusão escolar; Aspectos de saúde ocupacional do professor; Recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação aumentativa (suplementar ou ampliada) e alternativa; Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios

do Sistema Único de Saúde; Planejamento e gestão em saúde; Diagnóstico situacional, indicadores de saúde e definição das estratégias para implantação de políticas públicas nas esferas de atenção à saúde: primeira, secundária e terciária (ações de saúde coletiva - programas, campanhas e ações dirigidas e de projetos políticopedagógicos e campanhas educativas relacionadas à saúde fonoaudiológica.); Promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção em saúde coletiva e ocupacional no âmbito da fonoaudiologia. **Legislação e Política de Saúde**: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n° 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n° 7.508/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Assistente Social

**PROGRAMA**

O Serviço Social (as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais); A história do Serviço Social e o projeto éticopolítico; O Serviço Social na contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde; Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS; Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS; Políticas de seguridade social no Brasil; Avaliação de projetos e programas; Questão social e Serviço Social (debate contemporâneo); Fundamentos do Serviço Social; Política social; A práxis profissional (relação teórico prática); Serviço Social e família; Instrumentalidade do Serviço Social (atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais); Reforma sanitária; Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social; O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais; Planejamento e Serviço Social; Indicadores Sociais; Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; Trabalho em rede; Interdisciplinaridade; Atribuições do Assistente Social na Saúde; O cotidiano como categoria de investigação; Atribuições privativas e competências do assistente social; Planejamento e pesquisa; Projeto ético-político-profissional; Código de ética profissional do assistente social; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Legislação específica do Serviço Social Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Engenheiro Civil

**PROGRAMA**

Projetos de Engenharia Civil: Elaboração, análise e aprovação de projetos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos e complementares. Normas técnicas aplicáveis (ABNT, NBR). Legislação vigente sobre aprovação e execução de projetos em âmbito municipal. Compatibilização de projetos e análise de viabilidade técnica. Técnicas e ferramentas para elaboração de plantas, croquis e cronogramas; Orçamentos e Custos de Obras: Levantamento quantitativo e estimativa de custos. Composição de preços unitários (insumos, mão de obra e equipamentos). Análise de viabilidade econômica de obras e projetos. Gestão de recursos e controle orçamentário; Execução e Fiscalização de Obras: Planejamento e acompanhamento de obras civis. Fiscalização técnica: padrões de qualidade, segurança e cumprimento de cronogramas. Controle de materiais e ensaios técnicos. Inspeção de obras e verificação de conformidade com os projetos aprovados. Gestão de equipes e operações no canteiro de obras; Infraestrutura Urbana: Construção, manutenção e reparo de vias urbanas e rodovias. Obras de pavimentação: tipos de pavimento, drenagem e terraplenagem. Construção e manutenção de pontes, viadutos e estruturas similares; Avaliação e Perícia Técnica: Emissão de laudos e pareceres técnicos. Inspeção predial e diagnóstico de patologias em edificações. Avaliação de terrenos e análise de características geotécnicas. Consultoria em uso e ocupação do solo; Legislação e Normas de Engenharia. Normas técnicas sobre segurança do trabalho e meio ambiente. Leis relacionadas à acessibilidade e sustentabilidade nas construções; Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil: Materiais de construção: seleção e aplicação. Técnicas construtivas inovadoras e sustentáveis. Gestão de resíduos e práticas de construção sustentável; Gestão e Administração Pública Aplicada à Engenharia: Elaboração, execução e monitoramento de projetos municipais. Procedimentos para aprovação de projetos junto aos órgãos públicos. Gestão de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia; Cálculo estrutural: esforços, deformações e estabilidade; Levantamentos Topográficos e Geodésicos: Técnicas de levantamento topográfico e interpretação de dados. Uso de equipamentos: teodolito, estação total, GPS; Segurança do Trabalho e Normas Relacionadas: NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Gestão de riscos no canteiro de obras; Planejamento Urbano e Ambiental: Desenvolvimento sustentável e urbanização. Impacto ambiental em obras públicas; Atualidades em Engenharia e Infraestrutura: Novas tecnologias aplicadas à construção civil. Impactos da infraestrutura na economia local e regional; Informática Aplicada à Engenharia Civil: Ferramentas de software para elaboração e análise de projetos (AutoCAD, Revit, Civil 3D, etc.). Sistemas de gerenciamento de obras e planilhas eletrônicas. Uso de BIM (Building Information Modeling) na gestão de projetos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Inspetor de Alunos

- Documentador Escolar

**PROGRAMA**

O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 199. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 61. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Alfabetização e letramentos. Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Diversidade e inclusão na Educação Básica. Legislação educacional brasileira. Ludicidade na educação. Projeto Político-Pedagógico. Relações étnico-raciais. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. Tecnologias Digitais na Educação. Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade. social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Auxiliar Administrativo

- Analsta Administrativo

**PROGRAMA**

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Agente de Merenda Escolar

- Merendeira

**PROGRAMA**

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção de acidentes; higiene do manipulador de alimentos; Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições; noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Resolução-RDC Anvisa nº 216/04. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Agente Tributário

- Fiscal de Tributaçãoa

**PROGRAMA**

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei

Complementar 116/2003; Lei Complementar 147/2014. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 – Código Tributário Nacional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Agente de Defesa Civil

**PROGRAMA**

1. Prevenção e Combate a Incêndio: Teoria do fogo. Propagação e dinâmica do fogo. Classes de incêndio. Prevenção de incêndio. Prioridades táticas numa emergência de incêndio. Estratégias de combate a incêndio. Métodos de extinção do fogo. Agentes extintores (características, aplicações e capacidade extintora). Equipamento de proteção individual - EPI. Equipamentos de combate a incêndio (tipos, operação e inspeção de extintores). Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações. Ferramentas, equipamentos e acessórios. Fontes de abastecimento. Operações com mangueiras. Conservação da propriedade e preservação do local do incêndio. Rescaldo e finalização. Busca e resgate. Ventilação. Proteção Respiratória. Abandono de área. Riscos específicos da planta. 2. Resgate Veicular: Dinâmica dos acidentes de trânsito. Elementos estruturais dos automóveis. Gerenciamento de riscos. Ferramentas e equipamentos para resgate veicular. Técnicas de resgate veicular. Inspeção interna de segurança. Desencarceramento, extração e transporte. 3. Salvamento em Altura: Materiais e equipamentos. Nós e amarrações. Ancoragens. Sistemas multiplicadores de força. Técnicas e táticas com e sem vítima - ascensão e escalada. Técnicas e táticas de descensão (com e sem vítimas) e tirolesa. Vítima autocida em altura. Salvamento com escadas. 4. Salvamento Terrestre: Materiais e equipamentos. Nós e amarrações. Contenção de animais. Operações envolvendo árvores. Atendimento a pessoas retidas ou presas em elevador. Sistemas multiplicadores de força. Operações em espaço confinado. Busca e resgate em estruturas colapsadas (BREC). Salvamento com escadas. Busca e salvamento em matas. Ocorrências envolvendo eletricidade. Retirada de anel e objetos. Aberturas técnicas. 5. Suporte Básico à Vida: Tipos de emergência. Abordagem à vítima. Avaliação primária e secundária. Técnicas de desobstrução das Vias aéreas. Reanimação Cardiopulmonar (RCP). Desfibrilador Externo Automático (DEA). Estado de Choque. Hemorragias. Fraturas. Ferimentos. Queimaduras. Emergências Clínicas. Movimentação, remoção e transporte de vítimas. 6. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 7. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Agente de Serviços de Limpeza

**PROGRAMA**

Limpeza: Classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca). Higienização: Protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem). Limpeza: Limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios, limpeza de vidros, espelhos e persianas. Produtos de limpeza e desinfecção. Noções Básicas: Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal. Atendimento ao público. Protocolo de uso de EPI's. Controle de estoque. Coleta e Descarte de Resíduos: Protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Agente de Serviços Desportivos

**PROGRAMA**

Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Teoria e Prática do Treinamento Desportivo. Psicologia do Esporte. Legislação Esportiva. Conhecimento das modalidades basquete, voleibol, handebol, futsal, futebol de campo, ginástica artística, tênis de campo, tênis de mesa, futebol society, caratê, judô, atletismo, capoeira e jiu-jítsu. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Conhecimento das adaptações esportivas para os idosos e esportes tradicionais para o idoso, como bocha, malha. Esportes Radicais. Esportes de Tabuleiro. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Almoxarife

**PROGRAMA**

Conhecimento em controle e organização de estoque, aplicação de boas práticas de armazenagem e realização de inventários mensais e anuais para ajuste e consolidação de materiais. Habilidade para verificar informações fiscais, como razão social, valores, quantidades e convênios, e realizar o fechamento via sistema interno. Domínio de sistemas internos para cadastro e controle de materiais e competência no uso de Excel para atualização de planilhas patrimoniais e inventários. Experiência na aplicação e remoção de plaquetas de patrimônio e na atualização de planilhas compartilhadas com o setor contábil para o controle adequado do patrimônio. Cadastro de itens doados, preenchimento de termos de doação e destinação apropriada aos setores específicos.Organização de espaços, montagem de mobiliário, disposição de materiais e banners em eventos internos e externos. Conhecimento sobre descarte de materiais recicláveis e práticas ambientais responsáveis. Manutenção de um ambiente organizado, controle minucioso de materiais e precisão no cadastro e relatórios. Capacidade de lidar com demandas simultâneas e de cumprir prazos estabelecidos de forma eficiente. Comunicação clara com outros departamentos, como compras, financeiro e contabilidade, além de colaboração com colegas e setores parceiros. Iniciativa para identificar e resolver problemas de estoque ou patrimônio, além de adaptação às demandas emergentes ou adicionais. Compromisso com a precisão nos processos e no fluxo de informações para outros setores. Capacidade de se ajustar a novas tarefas, incluindo atividades de apoio em eventos e demandas pontuais. Valorização de práticas sustentáveis e manutenção de um ambiente limpo e organizado.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Analista de Licitação

**PROGRAMA**

Constituição Federal Títulos I e II; Lei nº 14.133/2021 Fundamentos da Legislação de Licitações e Contratos Administrativos; Processo de Planejamento de Compras no Setor Público, englobando a elaboração de descritivos básicos, termos de referência e editais; Procedimentos Operacionais de Licitação, desde a pesquisa e cotação de preços até a homologação e adjudicação, com ênfase na atuação como Agente de Contratação e Pregoeiro; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, focando no acompanhamento e execução contratual, bem como na resolução de pendências e atendimento às recomendações do Tribunal de Contas; Práticas de Transparência e Ética na Administração Pública.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Arquiteto

**PROGRAMA**

Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano; noção de planejamento físico-territorial; condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação permanente; noções de parcelamento do solo; circulação e transportes: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos; planejamento da infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; noções de planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento urbano e ambiental, ocupação do lote, categorias de uso, densidades, parâmetros físicos, índices urbanísticos, zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA – estudos de impacto ambiental, RIMA – relatórios de impacto ambiental, RIV – relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial construtivo; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral, particularmente: implantação; conforto: aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação; sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos; normas de proteção contra incêndios e segurança de uso; desenho técnico: noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária. Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG); noções básicas de AUTOCAD. Legislação: considerar as leis, decretos e normas citados e suas alterações na data de publicação do edital. Legislação Federal: ABNT NBR 9050 (Acessibilidade); ABNT NBR 9077 (Saídas de emergência em edifícios); Lei nº10.098/2000 (Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida); Decreto Federal nº 5.296/2004 (acessibilidade), Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro); Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do solo urbano); Lei Federal nº 10.257/2001 (diretrizes gerais da política urbana). Legislação Estadual: Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); Decreto nº 63.911/2018 (Regulamento de Segurança Contra Incêndio – Estado de São Paulo). Legislação Municipal: Lei Complementar nº 189/2018 (Plano Diretor Estratégico); Lei Complementar nº 207/2018 (Perímetro urbano e Zona de Expansão Urbana); Lei Complementar nº 208/2018 (Parcelamento, ocupação e uso do solo no município); Lei Complementar nº 09/2003 (Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações); Lei Complementar Nº 295/2020 (Parcelamento, ocupação e uso do solo em APA de Campinas); Lei Complementar nº 492/2024 (Regularização Social das Construções Clandestinas e Irregulares), Lei nº 5885/1987 (Proteção e

preservação do patrimônio no município de Campinas), Decreto nº 19.226/2016 (Procedimentos de Análise, Definição e Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo), Decreto nº 18.705/2015 (Licenciamento e Controle Ambiental de empreendimentos e atividades).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Educador Social

**PROGRAMA**

Políticas sociais. SUAS: programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social: controle social, rede socioassistencial, financiamento. Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. Medidas Socioeducativas: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Família: Conceitos, família na contemporaneidade, convivência familiar e comunitária, direitos e cidadania. Adolescência e Juventude. Idoso e envelhecimento ativo. Primeira Infância/Desenvolvimento Infantil. População em situação de rua. Trabalho Infantil. Da Dependência Química. Das Pessoas com deficiência: tipos de deficiência. Trabalhos em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Violência: formas de violência: negligência, física, psicológica, sexual (abuso e exploração). Questões de gênero. Educação Social e comunitária: fundamentos, conceito, pedagogia social, contexto da intervenção, relação educador-educando, desafios e perspectivas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Legislação: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006; Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012; e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Eletricista

**PROGRAMA**

Eletricidade geral: conceitos fundamentais da eletricidade, corrente, tensão e resistência, funcionamento dos sistemas elétricos em veículos. Ferramentas e equipamentos para manutenção e reparação de sistemas elétricos automotivos. Diagnóstico de problemas elétricos: identificação e correção de problemas elétricos em veículos. Sistemas de ignição: componentes e funcionamento dos sistemas de ignição. Tecnologia de veículos híbridos: sistemas de propulsão e baterias. Automação e robótica: abrange controle automático, sensores e como eles são usados em sistemas de fabricação e manutenção.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Gestor de Frotas

**PROGRAMA**

Planejamento de frotas, tipo de veículos em uso para sistemas públicos, sistema público de transporte, veículos de grande, médio e pequeno porte, combustíveis automotivos , legislações de trânsito brasileira , sistemas integrados de ruas, avenidas e estradas, sistemas de localização eletrônica de veículos, guias e sistemas de gps, economia de abastecimento , sistemas abastecimentos automotivo elétrico e a gás, bases de mecânica e elétrica de veículos de pequeno, médio e grande porte, sistema de sinalização de emergência, noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d´água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Lubrificador

**PROGRAMA**

Lubrificação de equipamentos, Características dos lubrificantes, Planejamento da lubrificação, Aditivos, Graxas, Normas: Técnicas, Ambientais, de Saúde, de Segurança. Materiais para lavagem de equipamentos, técnicas de lavagem, conhecimentos básicos em lavadoras de pressão e hidráulicas. Proteção ao meio ambiente. Questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho.

**ANEXO VI – CRONOGRAMA**

| Início | Horas | Término | Horas | Ato |
|---|---|---|---|---|
| **25/07/2025** | | | | Publicação do Edital |
| 28/07/2025 | 09h | 31/07/2025 | 18h | Impugnação do Edital |
| 01/08/2025 | 09h | 05/08/2025 | 18h | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição |
| 06/08/2025 | | | | Divulgação do deferimento das solicitações de isenção |
| 07/08/2025 | 09h | 08/08/2025 | 18h | Período para recurso contra o indeferimento das isenções |
| 11/08/2025 | | | | Resultado dos recursos contra indeferimento dos pedidos de isenção |
| 01/08/2025 | 09h | 18/08/2025 | 18h | Inscrições |
| 19/08/2025 | | | | Data limite para pagamento do boleto da inscrição |
| 25/08/2025 | | | | Publicação provisória do rol dos inscritos |
| 26/08/2025 | 09h | 28/08/2025 | 18h | Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de inscrição |
| 29/08/2025 | | | | Homologação das Inscrições |
| 29/08/2025 | | | | Publicação do Julgamento dos recursos contra o Indeferimento do pedido de Inscrição |
| 01/09/2025 | | | | Publicação do local e horário da prova objetiva |
| **14/09/2025** | | | | Data provável da Prova Objetiva |
| 15/09/2025 | | | | Publicação do gabarito provisório no site da empresa |
| 16/09/2025 | 09h | 18/09/2025 | 18h | Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da Prova Objetiva |
| 19/09/2025 | | | | Publicação do gabarito definitivo e publicação da nota da prova objetiva e classificação provisória |
| 22/09/2025 | 09h | 24/09/2025 | 18h | Prazo para recursos contra nota da Prova Objetiva e classificação provisória |
| 25/09/2025 | | | | Publicação do julgamento dos recursos contra nota da Prova Objetiva e da classificação provisória |
| 25/09/2025 | | | | Convocação para o envio da documentação da Prova de Títulos e da Prova Prática |
| 26/09/2025 | 09h | 30/09/2025 | 18h | Provável data para envio da documentação da Prova de Títulos eda Prova Prática |
| 03/10/2025 | | | | Resultado das Provas de Títulos e Prova Prática |
| 06/10/2025 | 09h | 08/10/2025 | 18h | Recursos contra Resultado das Provas de Títulos e Prova Prática |
| 10/10/2025 | | | | Resposta dos Recursos contra Resultado das Provas de Títulos e Prova Prática |
| 10/10/2025 | | | | Resultado Preliminar do Concurso |
| 13/10/2025 | 09h | 15/10/2025 | 18h | Recursos contra Resultado Preliminar do Concurso |
| 17/10/2025 | | | | Resultado Definitivo e Homologação |

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do(a) Prefeito de Teixeira Soares - PR e da Evolução Consultoria LTDA - “Instituto Evo”. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página oficial do Concurso Público.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico evoconcursos.com.br

**Publicado por:**
Denize Moreira Bastos
**Código Identificador:**7C327C82

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 102.211.096,35 | 107.986.416,08 | 12.191.788,01 | 39.403.842,52 | 68.582.573,56 | 12.871.294,67 | 35.140.741,37 | 72.845.674,71 | 34.518.847,27 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 75.338.285,52 | 79.051.610,24 | 11.783.837,79 | 36.189.689,91 | 42.861.920,33 | 12.011.628,13 | 32.517.841,25 | 46.533.768,99 | 31.898.797,15 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 45.192.882,86 | 45.674.523,04 | 6.212.170,68 | 18.381.617,79 | 27.292.905,25 | 6.245.537,73 | 18.280.829,83 | 27.393.693,21 | 18.264.246,42 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.500.000,00 | 1.557.000,00 | 46.298,18 | 1.556.297,47 | 702,53 | 448.580,72 | 1.275.310,95 | 281.689,05 | 1.275.310,95 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.645.402,66 | 31.820.087,20 | 5.525.368,93 | 16.251.774,65 | 15.568.312,55 | 5.317.509,68 | 12.961.700,47 | 18.858.386,73 | 12.359.239,78 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 26.121.810,83 | 28.183.805,84 | 407.950,22 | 3.214.152,61 | 24.969.653,23 | 859.666,54 | 2.622.900,12 | 25.560.905,72 | 2.620.050,12 |
| INVESTIMENTOS | 25.112.580,83 | 26.843.575,84 | 282.955,03 | 1.883.609,71 | 24.959.966,13 | 548.109,65 | 1.861.442,16 | 24.982.133,68 | 1.858.592,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 9.230,00 | 9.230,00 | 0,00 | 0,00 | 9.230,00 | 0,00 | 0,00 | 9.230,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.000.000,00 | 1.331.000,00 | 124.995,19 | 1.330.542,90 | 457,10 | 311.556,89 | 761.457,96 | 569.542,04 | 761.457,96 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 751.000,00 | 751.000,00 | 0,00 | 0,00 | 751.000,00 | 0,00 | 0,00 | 751.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 8.522.602,88 | 8.766.202,88 | 444.843,64 | 4.454.256,90 | 4.311.945,98 | 1.344.521,57 | 4.007.875,07 | 4.758.327,81 | 4.007.875,07 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 110.733.699,23 | 116.752.618,96 | 12.636.631,65 | 43.858.099,42 | 72.894.519,54 | 14.215.816,24 | 39.148.616,44 | 77.604.002,52 | 38.526.722,34 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 110.733.699,23 | 116.752.618,96 | 12.636.631,65 | 43.858.099,42 | 72.894.519,54 | 14.215.816,24 | 39.148.616,44 | 77.604.002,52 | 38.526.722,34 |
| **RESERVA DO RPPS** | 7.088.105,62 | 7.088.105,62 | 0,00 | 0,00 | 7.088.105,62 | 0,00 | 0,00 | 7.088.105,62 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 4.390.144,62 | 345.303,07 | 1.526.998,47 | 0,00 | 345.303,07 | 0,00 | 4.512.944,46 | (4.167.641,39) | 5.134.838,56 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 115.123.843,85 | 117.097.922,03 | 14.163.630,12 | 43.858.099,42 | 73.239.822,61 | 14.215.816,24 | 43.661.560,90 | 73.436.361,13 | 43.661.560,90 |

| | |
|---|---|
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**0D97DDA1

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 8.522.602,88 | 8.766.202,88 | 444.843,64 | 4.454.256,90 | 4.311.945,98 | 1.344.521,57 | 4.007.875,07 | 4.758.327,81 | 4.007.875,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.231.567,26 | 4.101.167,26 | 444.843,64 | 2.057.203,60 | 2.043.963,66 | 656.109,52 | 1.952.940,46 | 2.148.226,80 | 1.952.940,46 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.291.035,62 | 4.665.035,62 | 0,00 | 2.397.053,30 | 2.267.982,32 | 688.412,05 | 2.054.934,61 | 2.610.101,01 | 2.054.934,61 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 8.522.602,88 | 8.766.202,88 | 444.843,64 | 4.454.256,90 | 4.311.945,98 | 1.344.521,57 | 4.007.875,07 | 4.758.327,81 | 4.007.875,07 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 1.586.752,74 | 1.586.752,74 | 899.935,82 | 0,00 | 1.586.752,74 | 257,89 | 61,46 | 1.586.691,28 | 61,46 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 10.109.355,62 | 10.352.955,62 | 1.344.779,46 | 4.454.256,90 | 5.898.698,72 | 1.344.779,46 | 4.007.936,53 | 6.345.019,09 | 4.007.936,53 |

| | |
|---|---|
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**4606B330

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

| RECEITAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 105.014.488,23 | 106.988.566,41 | 12.818.850,66 | 11,98 | 39.653.624,37 | 37,06 | 67.334.942,04 |
| RECEITAS CORRENTES | 82.079.677,61 | 84.053.755,79 | 12.488.890,75 | 14,86 | 39.129.707,47 | 46,55 | 44.924.048,32 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 10.542.200,00 | 10.761.800,00 | 1.404.106,86 | 13,05 | 4.565.453,30 | 42,42 | 6.196.346,70 |
| IMPOSTOS | 9.892.900,00 | 10.112.500,00 | 1.329.366,07 | 13,15 | 4.312.352,32 | 42,64 | 5.800.147,68 |
| TAXAS | 649.300,00 | 649.300,00 | 74.740,79 | 11,51 | 253.100,98 | 38,98 | 396.199,02 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.048.810,00 | 3.048.810,00 | 474.740,16 | 15,57 | 1.451.448,39 | 47,61 | 1.597.361,61 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.457.310,00 | 2.457.310,00 | 367.900,89 | 14,97 | 1.093.722,08 | 44,51 | 1.363.587,92 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO | 591.500,00 | 591.500,00 | 106.839,27 | 18,06 | 357.726,31 | 60,48 | 233.773,69 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.141.460,00 | 4.167.577,13 | 873.389,43 | 20,96 | 2.598.038,73 | 62,34 | 1.569.538,40 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 4.141.460,00 | 4.167.577,13 | 873.389,43 | 20,96 | 2.598.038,73 | 62,34 | 1.569.538,40 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 62.788.627,61 | 64.516.988,66 | 9.672.664,17 | 14,99 | 30.214.404,73 | 46,83 | 34.302.583,93 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE | 29.403.427,61 | 30.130.788,66 | 4.559.595,39 | 15,13 | 12.996.931,46 | 43,14 | 17.133.857,20 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO | 24.716.100,00 | 24.828.100,00 | 3.752.344,81 | 15,11 | 12.730.136,86 | 51,27 | 12.097.963,14 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS | 8.669.100,00 | 9.558.100,00 | 1.360.723,97 | 14,24 | 4.487.336,41 | 46,95 | 5.070.763,59 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.558.080,00 | 1.558.080,00 | 63.990,13 | 4,11 | 300.362,32 | 19,28 | 1.257.717,68 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 337.300,00 | 337.300,00 | 18.349,10 | 5,44 | 49.472,73 | 14,67 | 287.827,27 |
| BENS, DIREITOS E VALORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 1.220.780,00 | 1.220.780,00 | 45.641,03 | 3,74 | 250.889,59 | 20,55 | 969.890,41 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 22.934.810,62 | 22.934.810,62 | 329.959,91 | 1,44 | 523.916,90 | 2,28 | 22.410.893,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 256.168,17 | 6,40 | 256.168,17 | 6,40 | 3.743.831,83 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 256.168,17 | 6,40 | 256.168,17 | 6,40 | 3.743.831,83 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 334.535,62 | 334.535,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 334.535,62 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 334.535,62 | 334.535,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 334.535,62 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 18.600.275,00 | 18.600.275,00 | 73.791,74 | 0,40 | 267.748,73 | 1,44 | 18.332.526,27 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE | 2.623.975,00 | 2.623.975,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.623.975,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO | 13.670.500,00 | 13.670.500,00 | 73.791,74 | 0,54 | 267.748,73 | 1,96 | 13.402.751,27 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS | 2.305.800,00 | 2.305.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.305.800,00 |

| RECEITAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | (a - c) |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 10.109.355,62 | 10.109.355,62 | 1.344.779,46 | 13,30 | 4.007.936,53 | 39,65 | 6.101.419,09 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 115.123.843,85 | 117.097.922,03 | 14.163.630,12 | 12,10 | 43.661.560,90 | 37,29 | 73.436.361,13 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 115.123.843,85 | 117.097.922,03 | 14.163.630,12 | 12,10 | 43.661.560,90 | 37,29 | 73.436.361,13 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 115.123.843,85 | 117.097.922,03 | 14.163.630,12 | 12,10 | 43.661.560,90 | 37,29 | 73.436.361,13 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 100,00 | 0,00 |

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito Municipal

_____

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**25F4B774

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | (a - c) |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - | 10.109.355,62 | 10.109.355,62 | 1.344.779,46 | 13,30 | 4.007.936,53 | 39,65 | 6.101.419,09 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 4.823.320,00 | 4.823.320,00 | 656.367,41 | 13,61 | 1.953.001,92 | 40,49 | 2.870.318,08 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL | 4.823.320,00 | 4.823.320,00 | 656.367,41 | 13,61 | 1.953.001,92 | 40,49 | 2.870.318,08 |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE | 5.286.035,62 | 5.286.035,62 | 688.412,05 | 13,02 | 2.054.934,61 | 38,87 | 3.231.101,01 |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE | 5.286.035,62 | 5.286.035,62 | 688.412,05 | 13,02 | 2.054.934,61 | 38,87 | 3.231.101,01 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 10.109.355,62 | 10.109.355,62 | 1.344.779,46 | 13,30 | 4.007.936,53 | 39,65 | 6.101.419,09 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 10.109.355,62 | 10.109.355,62 | 1.344.779,46 | 13,30 | 4.007.936,53 | 39,65 | 6.101.419,09 |

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito Municipal

_____

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**67F3EA6A

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

**CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**01/01/2025 A 30/06/2025**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 2.139.349,12 | 0,00 | 570.944,74 | 43.965,37 | 0,00 | 0,00 | 1.524.439,01 | 2.550.922,59 | 0,00 | (1.026.483,58) |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 467.683,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 467.683,08 | 0,00 | 0,00 | 467.683,08 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 2,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,42 | 0,00 | 0,00 | 2,42 |
| CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO | 34.705,54 | 0,00 | 14.198,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.506,62 | 362,21 | 0,00 | 20.144,41 |
| RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL | 17.232,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.232,80 | 0,00 | 0,00 | 17.232,80 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 2.658.972,96 | 0,00 | 585.143,66 | 43.965,37 | 0,00 | 0,00 | 2.029.863,93 | 2.551.284,80 | 0,00 | (521.420,87) |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 8.999,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.999,17 | 0,00 | 0,00 | 8.999,17 |
| Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para | 650,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,22 | 0,00 | 0,00 | 650,22 |
| PROGRAMA ESTADUAL ASSIST SOCIAL - INC HIGIENE INTIMA - FTE 1027 | 374,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 374,69 | 0,00 | 0,00 | 374,69 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 353.675,18 | 0,00 | 2.850,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 345.825,18 | 0,00 | 0,00 | 345.825,18 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020 | 4.285,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.285,16 | 0,00 | 0,00 | 4.285,16 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 96.119,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.119,31 | 0,00 | 0,00 | 96.119,31 |
| Outros Recursos não Vinculados | 6.834,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.834,25 | 1.800,00 | 0,00 | 5.034,25 |
| Bloco de Investimento PROVIGIA | 73.791,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.791,74 | 0,00 | 0,00 | 73.791,74 |
| Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do | 3.163,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.163,78 | 0,00 | 0,00 | 3.163,78 |
| Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa | 101,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101,00 | 0,00 | 0,00 | 101,00 |
| Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa | 30.913,55 | 0,00 | 10.126,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.786,57 | 2.427,07 | 0,00 | 18.359,50 |
| Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa | 942,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 942,11 | 0,00 | 0,00 | 942,11 |
| Transferências provenientes do Governo Federal destinadas | 2.300,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,68 | 0,00 | 0,00 | 2.300,68 |
| Emenda - Custeio - APAE - 2022. | 2.441,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.441,32 | 0,00 | 0,00 | 2.441,32 |
| Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, | 86,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86,49 | 0,00 | 0,00 | 86,49 |
| INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE | 20.717,43 | 0,00 | 5.247,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.469,83 | 0,00 | 0,00 | 15.469,83 |
| INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS | 1.830,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.830,66 | 0,00 | 0,00 | 1.830,66 |
| APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS | 82,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82,95 | 0,00 | 0,00 | 82,95 |
| REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19) | 1.658,50 | 0,00 | 0,00 | 118,00 | 0,00 | 0,00 | 1.540,50 | 0,00 | 0,00 | 1.540,50 |
| REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19) | 5,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,03 | 0,00 | 0,00 | 5,03 |
| EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL | 122.453,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.453,91 | 68.400,00 | 0,00 | 54.053,91 |
| FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE | 2,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,34 | 0,00 | 0,00 | 2,34 |
| EMENDAS PARL CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX E DEP TONINHO | 229,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 229,04 | 0,00 | 0,00 | 229,04 |
| EMENDA INDIVIDUAIS - FNAS SIGTV GND3 - REP AMAS | 6.989,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.989,94 | 0,00 | 0,00 | 6.989,94 |
| Assistência financeira da União destinada à complementação ao | 70.470,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.470,81 | 0,00 | 0,00 | 70.470,81 |
| Transferências Lei 9615/98 | 5.936,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.936,32 | 0,00 | 0,00 | 5.936,32 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 133.785,19 | 0,00 | 230.008,54 | 17.878,77 | 0,00 | 0,00 | (114.102,12) | 894.420,32 | 0,00 | (1.008.522,44) |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De | Do | | | | | | | |

| | | Exercício Anteriores (b) | Exercício (c) | Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | | CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + | NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO | 15.877,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.877,92 | 15.424,00 | 0,00 | 453,92 |
| CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | 11.300,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.300,57 | 0,00 | 0,00 | 11.300,57 |
| FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA | 103.726,65 | 0,00 | 784,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.941,73 | 805,16 | 0,00 | 102.136,57 |
| REPASSE RESOLUÇÃO 1413/2023-CUSTEIO - GESTAO MEDIA E ALTA | 3.316,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.316,12 | 0,00 | 0,00 | 3.316,12 |
| Resolução 1648/2023 - SESA - Atenção de Média e Alta Complexidade | 38.846,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.846,06 | 0,00 | 0,00 | 38.846,06 |
| Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos | 21.497,42 | 0,00 | 827,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.669,53 | 0,00 | 0,00 | 20.669,53 |
| Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos | 41.201,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.201,61 | 0,00 | 0,00 | 41.201,61 |
| Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos | 21.162,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.162,35 | 19.999,98 | 0,00 | 1.162,37 |
| Apoio Financeiro aos Municípios AFM | 493.550,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 493.550,22 | 0,00 | 0,00 | 493.550,22 |
| FAF INCENTIVO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA | 48.223,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.223,13 | 0,00 | 0,00 | 48.223,13 |
| Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL | 2.606.474,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.606.474,42 | 0,00 | 0,00 | 2.606.474,42 |
| REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023 | 83.273,98 | 0,00 | 5.211,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.062,80 | 2.317,13 | 0,00 | 75.745,67 |
| CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE | 0,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,21 | 0,00 | 0,00 | 0,21 |
| REPASSE UNIÃO PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024 | 39.961,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.961,60 | 0,00 | 0,00 | 39.961,60 |
| CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA | 200,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,93 | 0,00 | 0,00 | 200,93 |
| EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4 | 13.931,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.931,38 | 0,00 | 0,00 | 13.931,38 |
| CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA | 253,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253,97 | 0,00 | 0,00 | 253,97 |
| PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO | 3,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,38 | 0,00 | 0,00 | 3,38 |
| FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60 | 2.321,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.321,31 | 0,00 | 0,00 | 2.321,31 |
| CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2 | 68,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68,66 | 0,00 | 0,00 | 68,66 |
| TRANSF SUAS VIDAS AQUECIDAS | 43.508,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.508,51 | 0,00 | 0,00 | 43.508,51 |
| PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE | 7,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,86 | 0,00 | 0,00 | 7,86 |
| REP EMENDAS INV- SIGTV-GND4 | 7.584,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.584,90 | 0,00 | 0,00 | 7.584,90 |
| REP FUNDO CRIANÇA INCENTIVO CRECHES | 213.156,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213.156,54 | 0,00 | 0,00 | 213.156,54 |
| REP FUNDO DA CRIANÇA INC LA E PSC | 57.215,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.215,13 | 1.772,30 | 0,00 | 55.442,83 |
| INCREMENTO PAP - emenda Deputado Sandro Alex/Flavio Arns | 21.496,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.496,40 | 0,00 | 0,00 | 21.496,40 |
| CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE | 993,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 993,23 | 0,00 | 0,00 | 993,23 |
| Transferências da Política Nacional Aldir | 1.111,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.111,84 | 0,00 | 0,00 | 1.111,84 |
| FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE | 64,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,48 | 0,00 | 0,00 | 64,48 |
| AQUISIÇAO VEICULO UTILITÁRIO SEAB - 2024 | 13.138,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.138,91 | 0,00 | 0,00 | 13.138,91 |
| EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO | 1.088,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.088,24 | 0,00 | 0,00 | 1.088,24 |
| FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | 336,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336,79 | 0,00 | 0,00 | 336,79 |
| REPASSE FINANCIAMENTO AQUIS TRANSP SANITARIO-RESOL 1429/2023 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FOMENTO PR SFM RODOVIARIA | 9.212,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.212,01 | 0,00 | 0,00 | 9.212,01 |
| REPASSE FINANCIAMENTO AQUIS TRANSP SANITARIO-RESOL 483/2023 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| REP ESTAD FUNDO DO IDOSO - CUIDA MAIS DEL.33 | 52.825,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.825,49 | 0,00 | 0,00 | 52.825,49 |
| REF ESTADUAL FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60 FASE 2 | 26.387,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.387,73 | 0,00 | 0,00 | 26.387,73 |
| FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 44,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44,02 | 0,00 | 0,00 | 44,02 |
| Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9 | 99.106,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.106,94 | 0,00 | 0,00 | 99.106,94 |
| INCENTIVO FINANCEIRO - TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUÇÃO 1699/2024 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS | 129,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129,84 | 0,00 | 0,00 | 129,84 |
| Fundeb 60% | 646.614,12 | 0,00 | 234.006,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 412.607,13 | 0,00 | 0,00 | 412.607,13 |
| Fundeb 40% | 329.207,80 | 0,00 | 20.721,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.486,03 | 33.688,65 | 0,00 | 274.797,38 |
| EMENDA- PAR - Onibus Escolar Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 462.000,00 | 0,00 | 0,00 | (462.000,00) | 0,00 | 0,00 | (462.000,00) |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 223.564,57 | 0,00 | 142.774,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.790,45 | 1.390,90 | 0,00 | 79.399,55 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 312.906,28 | 0,00 | 2.133,52 | 371,00 | 0,00 | 0,00 | 310.401,76 | 160.588,03 | 0,00 | 149.813,73 |
| Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | 6.896,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.896,42 | 2.709,00 | 0,00 | 4.187,42 |
| OP DE CREDITO SEDU | 4.395,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.395,41 | 0,00 | 0,00 | 4.395,41 |
| Salário-Educação | 122.727,14 | 0,00 | 0,00 | 12.399,69 | 0,00 | 0,00 | 110.327,45 | 56.495,59 | 0,00 | 53.831,86 |
| Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado | 21.411,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.411,47 | 0,00 | 0,00 | 21.411,47 |
| Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba | 97.026,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.026,12 | 0,00 | 0,00 | 97.026,12 |
| FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 120.337,75 | 0,00 | 14.695,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.642,23 | 49.756,44 | 0,00 | 55.885,79 |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 22.942,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.942,52 | 0,00 | 0,00 | 22.942,52 |
| PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 1.314,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.314,87 | 0,00 | 0,00 | 1.314,87 |
| PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 |
| PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 0,31 |
| PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO | 628,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 628,97 | 0,00 | 0,00 | 628,97 |
| PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR | 1.492,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.492,13 | 0,00 | 0,00 | 1.492,13 |
| PNTE/ESTADUAL | 108.043,64 | 0,00 | 7.746,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.296,79 | 19.778,80 | 0,00 | 80.517,99 |
| Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 101.272,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.772,00 | 0,00 | 0,00 | 99.772,00 |
| PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO | 2,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,55 | 0,00 | 0,00 | 2,55 |
| PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS | 17.818,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.818,22 | 8.798,01 | 0,00 | 9.020,21 |
| Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - | 33.939,33 | 0,00 | 62,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.877,33 | 1.772,30 | 0,00 | 32.105,03 |
| BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS | 22.802,40 | 0,00 | 1.003,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.799,24 | 6.099,84 | 0,00 | 15.699,40 |
| FEAS INC VI | 5,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,48 | 0,00 | 0,00 | 5,48 |
| PROGRAMA CRIANCA FELIZ | 124,51 | 0,00 | 784,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (660,47) | 736,08 | 0,00 | (1.396,55) |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
| FNAS - PAS - PISO UNICO | 35.246,01 | 0,00 | 9.282,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.963,72 | 5.508,98 | 0,00 | 20.454,74 |
| Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0 | 25.128,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.128,79 | 0,00 | 0,00 | 25.128,79 |
| EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022 | 25,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,65 | 0,00 | 0,00 | 25,65 |
| PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957 | 103,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103,13 | 0,00 | 0,00 | 103,13 |
| REPASSE RESOLUÇÃO SESA 405/2023 | 4.192,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.192,68 | 0,00 | 0,00 | 4.192,68 |
| PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022 | 13.886,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.886,92 | 0,00 | 0,00 | 13.886,92 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL | 18.781,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.781,49 | 0,00 | 0,00 | 18.781,49 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual | 459.713,73 | 0,00 | 0,00 | 766,94 | 0,00 | 0,00 | 458.946,79 | 6.471,04 | 0,00 | 452.475,75 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal | 246.341,66 | 0,00 | 39.844,94 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 203.896,72 | 112.138,90 | 0,00 | 91.757,82 |
| Atenção Básica | 51,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51,52 | 0,00 | 0,00 | 51,52 |
| Vigilância em Saúde | 194,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194,75 | 0,00 | 0,00 | 194,75 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 709,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 709,93 | 0,00 | 0,00 | 709,93 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 18.003,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.003,85 | 0,00 | 0,00 | 18.003,85 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não | 84.485,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.485,49 | 35.358,08 | 0,00 | 49.127,41 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 998,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 998,84 | 0,00 | 0,00 | 998,84 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - | 5.034,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.034,20 | 0,00 | 0,00 | 5.034,20 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 40.274,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.274,73 | 30.728,21 | 0,00 | 9.546,52 |
| Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - | 4.185,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.185,70 | 0,00 | 0,00 | 4.185,70 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 139.697,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.697,01 | 0,00 | 0,00 | 139.697,01 |
| Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo | 2,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,48 | 0,00 | 0,00 | 2,48 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 8.724.029,09 | 0,00 | 729.613,25 | 501.134,40 | 0,00 | 0,00 | 7.493.281,44 | 1.759.384,81 | 0,00 | 5.733.896,63 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 11.383.002,05 | 0,00 | 1.314.756,91 | 545.099,77 | 0,00 | 0,00 | 9.523.145,37 | 4.310.669,61 | 0,00 | 5.212.475,76 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 29.221.548,84 | 0,00 | 318.811,76 | 0,00 | 2,79 | 0,00 | 28.902.734,29 | 35.816,22 | 0,00 | 28.866.918,07 |
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** | | | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**70779C71

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| **CONSOLIDADO** | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 10.500.700,06 | 14.239.242,10 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 8.078.765,88 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.421.934,18 | 14.239.242,10 | 0,00 |
| Empréstimos | 2.421.934,18 | 2.268.645,52 | 0,00 |
| Internos | 2.421.934,18 | 2.268.645,52 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 11.970.596,58 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 11.970.596,58 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 9.912.144,66 | 10.763.657,95 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.912.144,66 | 10.763.657,95 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.036.539,01 | 11.383.002,05 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 124.394,35 | 619.344,10 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 588.555,40 | 3.475.584,15 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 70.708.197,06 | 73.005.631,43 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 70.008.197,06 | 73.005.631,43 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 15,00 | 19,50 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 0,84 | 4,76 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 84.009.836,47 | 87.606.757,72 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 75.608.852,82 | 78.846.081,94 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 149.369.958,45 | 149.369.958,45 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 975.639,41 | 545.099,77 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | _____ | | |
| Prefeito Municipal | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** | | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**F6E0A3E3

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **70.708.197,06** | **73.005.631,43** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)** | **700.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **70.008.197,06** | **73.005.631,43** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%** | **15.401.803,35** | **16.061.238,91** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **13.861.623,02** | **14.455.115,02** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** | | |
| Prefeito Municipal | | | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**90316B7C

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 73.005.631,43 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 73.005.631,43 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 11.680.901,03 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 10.512.810,93 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 5.110.394,20 | 7,00 % |

| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
|---|---|---|
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**8A978292

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 73.005.631,43 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 73.005.631,43 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 72.179.014,09 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 36.614.029,85 | 50,73 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 38.976.667,61 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 37.027.834,23 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 35.079.000,85 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida consolidada líquida | 3.475.584,15 | 4,76 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 87.606.757,72 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 16.061.238,91 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 11.680.901,03 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 5.110.394,20 | 7,00 |

| | |
|---|---|
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**B57150F9

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DESMONTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| |
|---|
| **CONSOLIDADO** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | 115.123.843,85 |
| Previsão Atualizada da Receita | 117.097.922,03 |
| Receitas Realizadas | 43.661.560,90 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 215.000,00 |
| Dotação Inicial | 110.733.699,23 |
| Créditos Adicionais | 6.018.919,73 |
| Dotação Atualizada | 116.752.618,96 |
| Despesas Empenhadas | 43.858.099,42 |
| Despesas Liquidadas | 39.148.616,44 |
| Despesas Pagas | 38.526.722,34 |
| Superávit Orçamentário | 4.512.944,46 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 43.858.099,42 |
| Despesas Liquidadas | 39.148.616,44 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 73.005.631,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 73.005.631,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com | 72.179.014,09 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO ) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 3.944.722,60 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 3.944.722,60 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 3.944.722,60 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO ) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de | Resultado apurado até o | | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (9.400.473,38) | | 0,00 % |
| Resultado Primário | 9.781.885,05 | 3.813.776,49 | | 39,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**<br>**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| Poder Executivo | 124.394,35 | 2.337,09 | 122.057,26 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 975.639,41 | 48.872,83 | 381.666,81 | 545.099,77 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.100.033,76 | 51.209,92 | 503.724,07 | 545.099,77 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - | 8.693.486,30 | 25% / 18% | 26,80 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação | 3.235.979,72 | 70% | 71,12 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 256.168,17 | 3.743.831,83 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.214.152,61 | 24.969.653,23 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 334.535,62 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 90.831,15 | 139.168,85 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.624.989,27 | 15% | 14,26 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | |

*IVANOR LUIZ MULLER*

| | |
|---|---|
| Prefeito Municipal | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**EAEF249E

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2025** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o | % (b/total b) | | No bimestre | Até o | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 8.522.602,88 | 8.766.202,88 | 444.843,64 | 4.454.256,90 | 10,16 | 4.311.945,98 | 1.344.521,57 | 4.007.875,07 | 10,24 | 4.758.327,81 |
| **LEGISLATIVA** | 210.000,00 | 210.000,00 | 10.575,20 | 31.356,70 | 0,07 | 178.643,30 | 10.575,20 | 31.356,70 | 0,08 | 178.643,30 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 210.000,00 | 210.000,00 | 10.575,20 | 31.356,70 | 0,07 | 178.643,30 | 10.575,20 | 31.356,70 | 0,08 | 178.643,30 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.760.135,62 | 5.873.235,62 | 98.197,38 | 3.410.188,89 | 7,78 | 2.463.046,73 | 997.875,31 | 2.963.807,06 | 7,57 | 2.909.428,56 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 100,00 | 30.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.600,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 500,00 | 5.300,00 | 2.773,16 | 5.263,11 | 0,01 | 36,89 | 2.773,16 | 5.263,11 | 0,01 | 36,89 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 391.000,00 | 1.094.800,00 | 74.616,48 | 950.865,08 | 2,17 | 143.934,92 | 285.882,36 | 846.601,94 | 2,16 | 248.198,06 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 5.298.035,62 | 4.672.035,62 | 2.269,05 | 2.402.228,76 | 5,48 | 2.269.806,86 | 690.681,10 | 2.060.110,07 | 5,26 | 2.611.925,55 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 70.000,00 | 70.000,00 | 18.538,69 | 51.831,94 | 0,12 | 18.168,06 | 18.538,69 | 51.831,94 | 0,13 | 18.168,06 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 175.900,00 | 181.900,00 | 30.670,25 | 86.634,60 | 0,20 | 95.265,40 | 30.670,25 | 86.634,60 | 0,22 | 95.265,40 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 175.300,00 | 175.300,00 | 29.786,99 | 84.868,08 | 0,19 | 90.431,92 | 29.786,99 | 84.868,08 | 0,22 | 90.431,92 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | 0,00 | 6.000,00 | 883,26 | 1.766,52 | 0,00 | 4.233,48 | 883,26 | 1.766,52 | 0,00 | 4.233,48 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **SAÚDE** | 373.500,00 | 373.500,00 | 72.615,39 | 216.024,70 | 0,49 | 157.475,30 | 72.615,39 | 216.024,70 | 0,55 | 157.475,30 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 26.000,00 | 26.000,00 | 4.400,94 | 12.339,25 | 0,03 | 13.660,75 | 4.400,94 | 12.339,25 | 0,03 | 13.660,75 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 321.500,00 | 321.500,00 | 64.264,19 | 191.786,65 | 0,44 | 129.713,35 | 64.264,19 | 191.786,65 | 0,49 | 129.713,35 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 26.000,00 | 26.000,00 | 3.950,26 | 11.898,80 | 0,03 | 14.101,20 | 3.950,26 | 11.898,80 | 0,03 | 14.101,20 |
| **EDUCAÇÃO** | 1.697.967,26 | 1.812.967,26 | 206.147,81 | 620.224,24 | 1,41 | 1.192.743,02 | 206.147,81 | 620.224,24 | 1,58 | 1.192.743,02 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 1.385.967,26 | 1.471.467,26 | 149.287,19 | 449.514,67 | 1,02 | 1.021.952,59 | 149.287,19 | 449.514,67 | 1,15 | 1.021.952,59 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 312.000,00 | 341.500,00 | 56.860,62 | 170.709,57 | 0,39 | 170.790,43 | 56.860,62 | 170.709,57 | 0,44 | 170.790,43 |
| **CULTURA** | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| **URBANISMO** | 185.000,00 | 182.000,00 | 8.268,25 | 31.677,95 | 0,07 | 150.322,05 | 8.268,25 | 31.677,95 | 0,08 | 150.322,05 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 185.000,00 | 182.000,00 | 8.268,25 | 31.677,95 | 0,07 | 150.322,05 | 8.268,25 | 31.677,95 | 0,08 | 150.322,05 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 500,00 | 13.000,00 | 1.073,52 | 3.542,06 | 0,01 | 9.457,94 | 1.073,52 | 3.542,06 | 0,01 | 9.457,94 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 500,00 | 13.000,00 | 1.073,52 | 3.542,06 | 0,01 | 9.457,94 | 1.073,52 | 3.542,06 | 0,01 | 9.457,94 |
| **AGRICULTURA** | 90.000,00 | 90.000,00 | 13.687,86 | 43.984,06 | 0,10 | 46.015,94 | 13.687,86 | 43.984,06 | 0,11 | 46.015,94 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 90.000,00 | 90.000,00 | 13.687,86 | 43.984,06 | 0,10 | 46.015,94 | 13.687,86 | 43.984,06 | 0,11 | 46.015,94 |
| **DESPORTO E LAZER** | 24.100,00 | 24.100,00 | 3.607,98 | 10.623,70 | 0,02 | 13.476,30 | 3.607,98 | 10.623,70 | 0,03 | 13.476,30 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 24.100,00 | 24.100,00 | 3.607,98 | 10.623,70 | 0,02 | 13.476,30 | 3.607,98 | 10.623,70 | 0,03 | 13.476,30 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) = | 8.522.602,88 | 8.766.202,88 | 444.843,64 | 4.454.256,90 | 100,00 | 4.311.945,98 | 1.344.521,57 | 4.007.875,07 | 100,00 | 4.758.327,81 |

| | |
|---|---|
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | _____ |
| Prefeito Municipal | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**C6A09CEF

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 344.035,62 | 2.337,07 | 341.698,55 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 344.035,62 | 2.337,07 | 341.698,55 |
| Alienação de Bens Móveis | 334.535,62 | 0,00 | 334.535,62 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 9.500,00 | 2.337,07 | 7.162,93 |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 344.035,62 | 2.337,07 | 341.698,55 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 230.000,00 | 90.831,15 | 84.127,15 | 84.127,15 | 3.927,45 | 139.168,85 |
| Investimentos | 230.000,00 | 90.831,15 | 84.127,15 | 84.127,15 | 3.927,45 | 139.168,85 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 230.000,00 | 90.831,15 | 84.127,15 | 84.127,15 | 3.927,45 | 139.168,85 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | 792.480,09 | (88.494,08) | 703.986,01 |
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | | _____ | |
| Prefeito Municipal | | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**F5401C85

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2025**
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 4.000.000,00 | 256.168,17 | 3.743.831,83 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 28.183.805,84 | 3.214.152,61 | 24.969.653,23 |
| Investimentos | 26.843.575,84 | 1.883.609,71 | 24.959.966,13 |
| Inversões Financeiras | 9.230,00 | 0,00 | 9.230,00 |
| Amortização da Dívida | 1.331.000,00 | 1.330.542,90 | 457,10 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 28.183.805,84 | 3.214.152,61 | 24.969.653,23 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 24.183.805,84 | 2.957.984,44 | 21.225.821,40 |
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | | _____ | |
| Prefeito Municipal | | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**FCE38CE6

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## RECEITAS E DESPESAS COM MDE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
|---|---|---|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 10.112.500,00 | 4.312.352,32 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 865.000,00 | 232.749,92 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 4.628.100,00 | 534.714,12 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.899.800,00 | 2.308.505,86 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 2.719.600,00 | 1.236.382,42 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 56.987.125,00 | 28.130.741,91 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 25.652.500,00 | 12.791.050,24 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 23.000.000,00 | 12.791.050,24 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.652.500,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 25.000.000,00 | 12.523.544,79 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 282.250,00 | 184.415,18 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 1.800.000,00 | 121.738,40 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 4.140.375,00 | 2.298.782,03 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 112.000,00 | 211.211,27 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 67.099.625,00 | 32.443.094,23 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 10.866.925,00 | 5.626.148,38 |

| | | |
|---|---|---|
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 5.907.981,25 | 2.484.625,18 |

**FUNDEB**

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
|---|---|---|
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 10.256.461,05 | 4.838.816,66 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.558.100,00 | 4.549.740,53 |
| 6.1.1 - Principal | 9.558.100,00 | 4.487.336,41 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 62.404,12 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 698.361,05 | 289.076,13 |
| 6.4.1 - Principal | 698.361,05 | 289.076,13 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (1.308.825,00) | (1.138.811,97) |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 241.303,59 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 241.303,59 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 5.080.120,25 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 10.852.101,23 | 4.540.452,16 | 4.361.281,88 | 4.339.611,88 | 179.170,28 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.205.387,38 | 3.832.695,27 | 3.832.695,27 | 3.832.695,27 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 2.315.500,00 | 1.245.840,59 | 1.245.840,59 | 1.245.840,59 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 6.889.887,38 | 2.586.854,68 | 2.586.854,68 | 2.586.854,68 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 1.646.713,85 | 707.756,89 | 528.586,61 | 506.916,61 | 179.170,28 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 1.592.413,85 | 700.924,89 | 525.736,61 | 506.916,61 | 175.188,28 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 52.000,00 | 6.832,00 | 2.850,00 | 0,00 | 3.982,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 3.943.736,61 | 3.764.566,33 | 3.742.896,33 | 179.170,28 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.727.019,76 | 3.597.605,92 | 3.578.785,92 | 129.413,84 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 216.716,85 | 166.960,41 | 164.110,41 | 49.756,44 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.235.979,72 | 3.235.979,72 | 3.235.979,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.184.818,37 | 3.235.979,72 | 3.235.979,72 | 71,12 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Infantil | | | | |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 483.881,67 | 1.074.250,33 | 1.074.250,33 | 590.368,66 | 22,20 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 826.821,02 | 241.303,59 | 585.974,68 | 10.740,87 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 818.168,46 | 241.303,59 | 585.974,68 | 10.740,87 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 8.652,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 8.823.181,25 | 3.750.320,47 | 3.660.043,67 | 3.656.279,83 | 90.276,80 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.1 - Educação Infantil | 156.800,00 | 332,00 | 332,00 | 332,00 | 0,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 8.033.381,25 | 3.714.704,37 | 3.626.319,97 | 3.622.556,13 | 88.384,40 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 243.000,00 | 35.284,10 | 33.391,70 | 33.391,70 | 1.892,40 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 16.515.682,48 | 6.612.083,34 | 6.348.510,66 | 6.325.926,82 | 263.572,68 |
| CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | | | | | |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 16.515.682,48 | 6.612.083,34 | 6.348.510,66 | 6.325.926,82 | 263.572,68 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 3.660.043,67 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 5.626.148,38 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 590.368,66 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 2.337,09 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 8.693.486,30 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 8.110.773,56 | 8.693.486,30 | 26,80 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 93.102,40 | 10.885,74 | 71.504,20 | 2.337,09 | 19.261,11 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 93.102,40 | 10.885,74 | 71.504,20 | 2.337,09 | 19.261,11 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.821.700,00 | 798.083,32 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.165.400,00 | 512.534,50 |

| | | |
|---|---|---|
| 31.1.1 - Salário-Educação | 618.700,00 | 339.765,16 |
| 31.1.2 - PDDE | 1.500,00 | 4,70 |
| 31.1.3 - PNAE | 175.000,00 | 102.548,35 |
| 31.1.4 - PNATE | 184.200,00 | 64.643,38 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 186.000,00 | 5.572,91 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 656.300,00 | 285.548,82 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 2.406.600,00 | 951.381,50 | 786.586,80 | 727.268,04 | 164.794,70 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 75.699,95 | 75.189,17 | 63.174,16 | 510,78 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.620.600,00 | 668.119,21 | 533.742,32 | 530.729,27 | 134.376,89 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 786.000,00 | 207.562,34 | 177.655,31 | 133.364,61 | 29.907,03 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 22.174.882,48 | 9.268.181,54 | 8.825.170,50 | 8.735.928,52 | 443.011,04 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 21.298.582,48 | 9.201.757,14 | 8.765.437,10 | 8.679.045,12 | 436.320,04 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 14.469.518,63 | 6.487.031,34 | 6.487.031,34 | 6.487.031,34 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 6.829.063,85 | 2.714.725,80 | 2.278.405,76 | 2.192.013,78 | 436.320,04 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 876.300,00 | 66.424,40 | 59.733,40 | 56.883,40 | 6.691,00 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 876.300,00 | 66.424,40 | 59.733,40 | 56.883,40 | 6.691,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 608.910,34 | 32.255,28 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.838.816,66 | 339.765,16 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.348.403,55 | 249.293,30 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.099.323,45 | 122.727,14 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.099.323,45 | 122.727,14 |
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | _____ | |
| Prefeito Municipal | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**654F172F

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| **PODER / ORGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total L=(e+k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = ( a + b) - (** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k=(f+g)-** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de (g)** | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **124.394,35** | **122.057,26** | **2.337,09** | **0,00** | **21.430,17** | **954.209,24** | **381.666,81** | **381.666,81** | **48.872,83** | **545.099,77** | **545.099,77** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Prefeitura Municipal de Teixeira Soares** | **0,00** | **124.394,35** | **122.057,26** | **2.337,09** | **0,00** | **21.430,17** | **954.209,24** | **381.666,81** | **381.666,81** | **48.872,83** | **545.099,77** | **545.099,77** |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.007,88 | 1.007,88 | 1.007,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO | 0,00 | 3.905,30 | 3.905,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.512,93 | 67.906,50 | 67.906,50 | 342,20 | 2.264,23 | 2.264,23 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.667,47 | 142.367,34 | 142.367,34 | 5.300,13 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA | 0,00 | 18.274,69 | 18.274,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.728,67 | 4.728,67 | 4.728,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | 0,00 | 6.024,38 | 6.024,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.603,94 | 5.039,94 | 5.039,94 | 5.360,00 | 21.204,00 | 21.204,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.857,64 | 212,04 | 212,04 | 0,00 | 1.645,60 | 1.645,60 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO | 0,00 | 1.073,43 | 1.073,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.410,21 | 5.060,21 | 5.060,21 | 0,00 | 350,00 | 350,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MEIO AMBIENTE E | | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 64.395,55 | 62.058,46 | 2.337,09 | 0,00 | 0,00 | 551.335,78 | 52.647,54 | 52.647,54 | 7.126,86 | 491.561,38 | 491.561,38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 8.995,05 | 8.995,05 | 0,00 | 0,00 | 21.430,17 | 88.486,27 | 63.306,97 | 63.306,97 | 18.535,00 | 28.074,47 | 28.074,47 |
| SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0,00 | 21.518,95 | 21.518,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.941,25 | 29.032,61 | 29.032,61 | 9.908,64 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 207,00 | 207,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.657,20 | 10.357,11 | 10.357,11 | 2.300,00 | 0,09 | 0,09 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) =** | **0,00** | **124.394,35** | **122.057,26** | **2.337,09** | **0,00** | **21.430,17** | **954.209,24** | **381.666,81** | **381.666,81** | **48.872,83** | **545.099,77** | **545.099,77** |

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito Municipal

_____

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**67C81795

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)** | 76.617.005,79 | 35.757.576,64 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.761.800,00 | 4.565.453,30 |
| IPTU | 865.000,00 | 232.749,92 |
| ISS | 1.899.800,00 | 2.308.505,86 |
| ITBI | 4.628.100,00 | 534.714,12 |
| IRRF | 2.719.600,00 | 1.236.382,42 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 649.300,00 | 253.100,98 |
| Contribuições | 591.500,00 | 357.726,31 |
| Receita patrimonial | 481.417,13 | 590.000,30 |
| Aplicações Financeiras (II) | 481.417,13 | 589.838,85 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 161,45 |
| Transferências correntes | 64.516.988,66 | 30.214.404,73 |
| Cota-Parte do FPM | 21.052.500,00 | 10.232.840,33 |
| Cota-Parte do ICMS | 20.000.000,00 | 10.018.835,95 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.312.300,00 | 1.839.025,73 |
| Cota-Parte do ITR | 1.450.000,00 | 97.390,80 |
| Transferências da LC 61/1989 | 225.800,00 | 147.532,17 |
| Transferências do FUNDEB | 10.256.461,05 | 4.776.412,54 |
| Outras transferências correntes | 8.219.927,61 | 3.102.367,21 |
| Demais receitas correntes | 265.300,00 | 29.992,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 19.700,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 245.600,00 | 29.992,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]** | 76.115.888,66 | 35.167.737,79 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)** | 13.859.945,62 | 5.372.028,93 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)** | 3.686.160,00 | 2.008.038,43 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)** | 22.934.810,62 | 523.916,90 |
| Operações de Crédito (VIII) | 4.000.000,00 | 256.168,17 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 334.535,62 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 334.535,62 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 18.600.275,00 | 267.748,73 |
| Convênios | 12.571.775,00 | 125.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 6.028.500,00 | 142.748,73 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]** | 18.934.810,62 | 267.748,73 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | 108.910.644,9 | 40.807.515,45 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)** | 95.050.699,28 | 35.435.486,52 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)** | 77.509.813,12 | 36.519.580,90 | 32.427.750,41 | 31.811.256,31 | 116.225,93 | 355.816,57 | 355.816,57 |
| Pessoal e encargos sociais | 41.200.690,30 | 16.650.234,28 | 16.445.183,18 | 16.428.599,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.557.000,00 | 1.556.297,47 | 1.275.310,95 | 1.275.310,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 34.752.122,82 | 18.313.049,15 | 14.707.256,28 | 14.107.345,59 | 116.225,93 | 355.816,57 | 355.816,57 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -** | 75.952.813,12 | 34.963.283,43 | 31.152.439,46 | 30.535.945,36 | 116.225,93 | 355.816,57 | 355.816,57 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **XIX)** | | | | | | | |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)** | 10.308.000,00 | 4.124.365,91 | 4.097.965,91 | 4.095.415,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | 28.033.805,84 | 3.214.152,61 | 2.622.900,12 | 2.620.050,12 | 5.831,33 | 25.850,24 | 25.850,24 |
| Investimentos | 26.693.575,84 | 1.883.609,71 | 1.861.442,16 | 1.858.592,16 | 5.831,33 | 25.850,24 | 25.850,24 |
| Inversões financeiras | 9.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 9.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.331.000,00 | 1.330.542,90 | 761.457,96 | 761.457,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]** | 26.702.805,84 | 1.883.609,71 | 1.861.442,16 | 1.858.592,16 | 5.831,33 | 25.850,24 | 25.850,24 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | 7.839.105,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES** | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **RPPS) (XXX)** | | | | | | | |
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)** | 120.952.724,5 | 40.971.259,05 | 37.111.847,53 | 36.489.953,43 | 122.057,26 | 381.666,81 | 381.666,81 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)** | 110.494.724,5 | 36.846.893,14 | 33.013.881,62 | 32.394.537,52 | 122.057,26 | 381.666,81 | 381.666,81 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | 3.813.837,95 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | 2.537.224,93 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (9.518.631,92) |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2025 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 589.838,85 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 13.804.088,72 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | (10.677.024,94) |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2024 (a)** | **Até Junho / 2025 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 10.500.700,06 | 14.239.242,10 |
| DEDUÇÕES (XL) | 9.912.144,66 | 10.763.657,95 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.912.144,66 | 10.763.657,95 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.036.539,01 | 11.383.002,05 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 124.394,35 | 619.344,10 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 588.555,40 | 3.475.584,15 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | (2.887.028,75) |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (9.630.473,48) |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2025** |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 494.949,75 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +** | (2.392.079,00) |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | 10.822.170,87 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 215.000,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 215.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 7.088.105,62 |

| | |
|---|---|
| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | _____ |
| Prefeito Municipal | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**24C7F2DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.080/2025**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 4080/2025 de 24/07/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.332,72 (noventa e três mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Administração Geral | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Recursos Humanos | |
| 03.002.04.122.0002.2.013. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 127 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 37.315,00 |
| 03.005.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais | |
| 03.005.04.122.0002.2.018. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS | |
| 156 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | |
| 09.001.12.122.0002.2.049. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 549 - 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 26.500,00 |
| 09.001.12.361.0042.2.052. | | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 1575 - 3.1.90.11.00.00 | 840 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.900,00 |
| 1576 - 4.4.90.52.00.00 | 840 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.617,72 |
| 09.001.12.365.0041.2.058. | | MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ | |
| 1578 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 09.001.12.365.0041.2.099. | | MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA | |
| 1579 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.301.0075.2.114. | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 1577 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 |
| 10.001.10.304.0075.2.070. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 1002 - 3.3.90.14.00.00 | 519 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 |
| 10.001.10.305.0075.2.119. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 1024 - 3.3.90.14.00.00 | 519 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **93.332,72** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Administração Geral | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | Chefia de Gabinete | |
| 03.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 82 - 3.3.91.97.00.00 | 1000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 13.815,00 |
| 84 - 4.4.90.61.00.00 | 1000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 28.500,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.001.08.243.0003.2.089. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 538 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 09.001.12.122.0002.2.049. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 543 - 3.1.90.94.00.00 | 104 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 4.000,00 |
| 09.001.12.361.0042.2.052. | | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 1554 - 3.3.90.39.00.00 | 3840 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.257,79 |
| 1553 - 3.3.90.39.00.00 | 840 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 259,93 |
| 09.001.12.365.0041.2.058. | | MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ | |
| 678 - 3.3.90.39.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 09.001.12.365.0041.2.059. | | MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR | |
| 705 - 3.3.90.39.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.500,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.122.0075.2.063. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 835 - 3.3.91.97.00.00 | 1000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 2.000,00 |
| 10.001.10.301.0075.2.114. | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 884 - 3.3.90.39.00.00 | 519 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **93.332,72** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***VALTER PERES***

Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***

Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**2F28BA65

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Nº** 4/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO N**° 8/2025

**Plataforma:** https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Dispensa/ Inexigibilidade Por item.

*Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais*

Torna-se público que o Fundo de Previdência de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica**,** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Data da Sessão**: 30/07/2025

**Horário da Fase de Lances**: 09:00 horas.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa: Aquisição de TV, Equipamentos e materiais de consumo de informática para atender ao Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O objeto será conforme Tabela:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 52143 | MOUSE SEM FIO Especificações mínimas:<br>- Tecnologia de conexão Sem fio<br>- Plataforma compatível: PC, Mac<br>- Pilhas contidas no equipamento<br>- DPI: 1600DPI<br>- Botão de connect<br>- Base para uma pilha AA. | 8,00 | UNID | 100,00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | | 800,00 |

| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 52145 | SSD 1tb 2,5 Sata III interno para Desktop/Notebooks Especificações mínimas:<br>- Formato: 2,5"<br>- Capacidade: 1tb<br>Desempenho:<br>- Leituras: 550MBs | 2,00 | UNID | 495,00 | 990,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Gravações: 500MBs | | | | |
| TOTAL | | | | | | 990,00 |

Lote: 3 - Lote 003

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 52151 | Cabo HDMI versão 2.0 2 metros Especificações mínimas:<br>Versão 2.0 ou superior.<br>Tamanho: 2 metros. | 4,00 | UNID | 32,50 | 130,00 |
| TOTAL | | | | | | 130,00 |

Lote: 4 - Lote 004

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58461 | Monitor 23,8' IPS Full HD 1920x1080 75Hz 5ms (GtG) HDMI, VESA Especificações mínimas:<br>Tela: 23,8" IPS Full HD<br>Resolução Full HD (1920 x 1080)<br>Tamanho de Tela: 23,8"<br>Tipo de Tela: IPS<br>Ângulo de Visão: 178º / 178º<br>Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080)<br>Brilho: 250 cd/m²<br>Contraste: 1000:1<br>Tempo de Resposta: 5ms (GtG)<br>Taxa de Atualização: 75Hz<br>Gama de Cores (típ.): NTSC 72% | 5,00 | UNID | 680,00 | 3.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Profundidade de Cores (nº de cores): 16,7 milhões<br><br>Tratamento de Tela: Antirreflexivo<br><br>Ajustes de Posição: Inclinação<br><br>Tamanho Furação VESA: Sim (75 x 75 mm)<br><br>ENTRADAS/SAÍDAS<br><br>HDMI<br><br>D-Sub<br><br>ITENS INCLUSOS<br><br>Fonte de alimentação<br><br>Cabo HDMI | | | | |
| TOTAL | | | | | | 3.400,00 |

Lote: 5 - Lote 005

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 54115 | Suporte Ergonômico Articulado de Mesa com Pistão a Gás para 2 Monitores de 17' a 35'<br><br>Especificações mínimas:<br><br>Categoria: Suporte de Mesa<br><br>· Local de instalação: Mesa<br><br>· Quantidade de monitores: 02 (dois)<br><br>· Ajuste de inclinação do monitor: +85°/-30°<br><br>· Ajuste de nível horizontal do Monitor: Até 180° para cada tela (Esquerda / Direita)<br><br>· Regulagem de altura vertical: 150 a 410 (altura do | 2,00 | UNID | 449,00 | 898,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | centro do monitor até a mesa)<br><br>· Avanço do Braço: 530 mm (Esticado)<br><br>· Giro horizontal do braço superior: 360°<br><br>· Cor: Preto<br><br>· Material: Alumínio polido<br><br>· Acabamento: Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática<br><br>Compatibilidade:<br><br>· Polegadas compatíveis: 17" a 35"<br><br>· Furação VESA (HxV): 75x75 e 100x100 mm<br><br>· Carga máxima: entre 2 e 9Kg (em cada Braço)<br><br>Conteúdo da embalagem:<br><br>· 1 Suporte Articulado para 2 Monitores com Pistão a Gás<br><br>· 1 Manual de instruções / Termo de Garantia<br><br>· Acessórios para instalação do suporte na mesa<br><br>· Acessórios para instalação do monitor no suporte | | | | |
| TOTAL | | | | | | 898,00 |

Lote: 6 - Lote 006

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57336 | Smart TV 60" LED com função de espelhamento de tela Polegadas: 60"<br><br>Resolução: 4K UHD (3840x2160) | 1,00 | UNID | 3.999,00 | 3.999,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Tipo de Painel: VA<br>Tipo de Display: LED<br>Frequência: 60Hz<br>Conectividade: Wi-Fi<br>Função de espelhamento de tela<br>Conexões mínimas: 3 HDMI, Antena, Ethernet LAN<br>Controle Remoto<br>Formato da Tela: 16:09<br>Recursos de Imagem<br>HDR (High Dynamic Range): HDR<br>Potência dos Alto-falantes: 20W RMS<br>Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força<br>Voltagem: Bivolt<br>Padrão de Furação<br>VESA 400x300mm | | | | |
| TOTAL | | | | | | 3.999,00 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 57337 | Notebook Processador (10 core, cache de 12MB, até 4.4GHz), memória RAM de 16GB DDR4, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, tela FullHD de 15,6' (1920x1080), webcam, microfone, WiFi, Bluetooth, sistema operacional Windows 11. | 1,00 | UNID | 4.890,00 | 4.890,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.890,00 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | | |

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57338 | Adaptador de Rede Sem Fio Wi-Fi 6, 1201Mbps, 2 Antenas, PCI-e x1 Especificações:<br><br>Características de Hardware<br><br>Tipo de Antena<br><br>- Duas antenas Dual Band de alto ganho<br><br>Chipset<br><br>- Chipset Wi-Fi 6<br><br>Características Wireless<br><br>Padrões Wireless<br><br>- IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz<br><br>- IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz<br><br>- Bluetooth 5.2<br><br>WLAN Signal Rate<br><br>5 GHz<br><br>- 11ax: Até 1201 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11ac: Até 867 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11n: Até 300 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11a: Até 54 Mbps (dinâmico)<br><br>2,4 GHz | 2,00 | UNID | 229,00 | 458,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - 11ax: Até 574 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11n: Até 300 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11g: Até 54 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11b: Até 11 Mbps (dinâmico)<br><br>WLAN Reception Sensitivity<br><br>5 GHz<br><br>- 11ax HE80: -57.0dBm<br><br>- 11ax HE40: -60.0dBm<br><br>- 11ax HE20: -63.0dBm<br><br>- 11ac VHT80: -59.5dBm<br><br>- 11ac VHT40: -62.5dBm<br><br>- 11ac VHT20: -67.5dBm<br><br>- 11n HT40: -69.5dBm<br><br>- 11n HT20: -72.5dBm<br><br>- 11a 54Mbps: -74.0dBm<br><br>- 11a 6Mbps: -94.5dBm<br><br>2.4GH<br><br>- 11ax HE40: -60.0dBm | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - 11ax HE20: -63.0dBm<br><br>- 11n HT40: -69.5dBm<br><br>- 11n HT20: -72.5dBm<br><br>- 11g 54Mbps: -74.0dBm<br><br>- 11b 11Mbps: -88.0dBm<br><br>WLAN Transmit Power<br><br>- 5 GHz : 27dBm(FCC) / 23dBm(CE) (EIRP)<br><br>- 2.4 GHz : 25dBm(FCC) / 20dBm(CE) (EIRP)<br><br>WLAN Modes<br><br>- Modo de infraestrutura<br><br>Segurança Wireless<br><br>- Suporte a WEP de 64/128 bits, WPA/WAP2/WPA3, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x<br><br>Tecnologia de Modulação<br><br>- DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, 1024QAM<br><br>Certificação<br><br>- CE, FCC, RoHS<br><br>Ambiente<br><br>- Temperatura operacional: 0?~40? (32?~104?) | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Temperatura de armazenamento: -40?~70? (-40?~158?)<br><br>- Umidade operacional: 10% a 90% sem condensação<br><br>- Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação.<br><br>Deverá acompanhar:<br><br>- Adaptador de rede<br><br>- Duas antenas Dual Band de alto ganho<br><br>- Suporte de baixo perfil<br><br>- Cabo de cabeçalho Bluetooth<br><br>- Manual de instalação | | | | |
| TOTAL | | | | | | 458,00 |

Lote: 9 - Lote 009

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57344 | Impressora Multifuncional Laser Monocromática e duplex Especificações mínimas:<br><br>Descrição Geral: Impressora multifuncional monocromática a laser com demandas de impressão, cópia, digitalização e envio de fax. Velocidade de impressão, suporte a vários tamanhos de papel e integração com sistemas de gerenciamento de documentos.<br><br>Voltagem: 127 volts.<br><br>Velocidade de Impressão:<br><br>Capacidade mínima de até 42 páginas por minuto (ppm) em tamanho A4.<br><br>Resolução de Impressão:<br><br>Resolução de impressão mínima de 2400 x 600 ppp. | 1,00 | UNID | 3.294,00 | 3.294,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Capacidade de Alimentação de Papel:<br><br>Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, com opção de expansão para bandejas adicionais.<br><br>Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas.<br><br>Capacidade de Impressão em Duplex (Frente e Verso):<br><br>Impressão automática em frente e verso.<br><br>Memória e Processador:<br><br>Memória RAM mínima de 512 GB.<br><br>Processador com no mínimo 512 GHz.<br><br>Ciclo de Trabalho Mensal:<br><br>Ciclo de trabalho mensal recomendado de até 80.000 páginas.<br><br>Velocidade de cópia mínima de 39 cópias por minuto.<br><br>Digitalização:<br><br>Resolução óptica de digitalização de 1200 x 600 dpi.<br><br>Digitalização para e-mail, FTP, USB e rede.<br><br>Capacidade de envio e recepção de fax com velocidade mínima de 33.6 kbps.<br><br>Conectividade:<br><br>Conexão Ethernet, USB 2.0 e WiFi | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Painel de Controle:<br><br>Display touchscreen colorido de 2,8 polegadas. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 3.294,00 |

Lote: 10 - Lote 010

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57378 | Nobreak 700VA Bivolt Especificações mínimas:<br><br>- Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W<br><br>- Topologia: Interativo<br><br>- Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)<br><br>- Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz<br><br>- Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz<br><br>- Tensão nominal de entrada: 120 V~ ±20% (96-144 V~)<br><br>- Tensão nominal de saída: 120 V~<br><br>- Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%<br><br>- Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136)<br><br>- Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah<br><br>- Religamento automático (1): o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada<br><br>- Função DC start (2): permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica<br><br>- Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros | 4,00 | UNID | 532,79 | 2.131,16 |
| TOTAL | | | | | | 2.131,16 |

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;

**Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;**

**O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

**A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema,** cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso

**FASE DE LANCES**

A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme *item 5.3)*.

Após o prazo do *item* anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho como instrumento que substitua o contrato:

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Termo de Referência Simplificado |
| **ANEXO II** | Modelo De Declaração Unificada |
| **ANEXO III** | Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP |
| **ANEXO IV** | Modelo de Proposta de Preços |
| **ANEXO V** | Minuta de Contrato |

Terra Rica, 29/07/2025

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***

Prefeito Municipal de Terra Rica

***JULIO CESAR GERMANO JUNIOR***

Agente de Contratações

**ANEXO - I**

**MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

***Utilizável para compras em caso de Dispensas de Licitação "por valor".***

***4ª Ed.***

*Minuta elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos da Lei 14.133/21.*

**OBJETO: Aquisição de TV, Equipamentos e Materiais de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica – PR.**

**Órgão: Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.**

**Responsável pela elaboração: Elisangela Conegero.**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Conforme Relatório de Cotação (anexo).

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS**

Nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, como requisitos de habilitação mínimos para a contratação:

a) Documento constitutivo da empresa;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

c) Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

e) Certidão negativa conjunta relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 52143 | MOUSE SEM FIO Especificações mínimas:<br>- Tecnologia de conexão Sem fio<br>- Plataforma compatível: PC, Mac<br>- Pilhas contidas no equipamento<br>- DPI: 1600DPI | 8,00 | UNID | 100,00 | 800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Botão de connect<br>- Base para uma pilha AA. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 800,00 |

Lote: 2 - Lote 002

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 52145 | SSD 1tb 2,5 Sata III interno para Desktop/Notebooks Especificações mínimas:<br>- Formato: 2,5"<br>- Capacidade: 1tb<br>Desempenho:<br>- Leituras: 550MBs<br>- Gravações: 500MBs | 2,00 | UNID | 495,00 | 990,00 |
| TOTAL | | | | | | 990,00 |

Lote: 3 - Lote 003

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 52151 | Cabo HDMI versão 2.0 2 metros Especificações mínimas:<br>Versão 2.0 ou superior.<br>Tamanho: 2 metros. | 4,00 | UNID | 32,50 | 130,00 |
| TOTAL | | | | | | 130,00 |

Lote: 4 - Lote 004

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58461 | Monitor 23,8' IPS Full HD 1920x1080 75Hz 5ms (GtG) HDMI, VESA Especificações mínimas:<br>Tela: 23,8" IPS Full HD<br>Resolução Full HD (1920 x 1080) | 5,00 | UNID | 680,00 | 3.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Tamanho de Tela: 23,8"<br><br>Tipo de Tela: IPS<br><br>Ângulo de Visão: 178º / 178º<br><br>Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080)<br><br>Brilho: 250 cd/m²<br><br>Contraste: 1000:1<br><br>Tempo de Resposta: 5ms (GtG)<br><br>Taxa de Atualização: 75Hz<br><br>Gama de Cores (típ.): NTSC 72%<br><br>Profundidade de Cores (nº de cores): 16,7 milhões<br><br>Tratamento de Tela: Antirreflexivo<br><br>Ajustes de Posição: Inclinação<br><br>Tamanho Furação VESA: Sim (75 x 75 mm)<br><br>ENTRADAS/SAÍDAS<br><br>HDMI<br><br>D-Sub<br><br>ITENS INCLUSOS<br><br>Fonte de alimentação<br><br>Cabo HDMI | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | | | | | | 3.400,00 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 54115 | Suporte Ergonômico Articulado de Mesa com Pistão a Gás para 2 Monitores de 17' a 35'<br><br>Especificações mínimas:<br><br>Categoria: Suporte de Mesa<br><br>· Local de instalação: Mesa<br><br>· Quantidade de monitores: 02 (dois)<br><br>· Ajuste de inclinação do monitor: +85°/-30°<br><br>· Ajuste de nível horizontal do Monitor: Até 180° para cada tela (Esquerda / Direita)<br><br>· Regulagem de altura vertical: 150 a 410 (altura do centro do monitor até a mesa)<br><br>· Avanço do Braço: 530 mm (Esticado)<br><br>· Giro horizontal do braço superior: 360°<br><br>· Cor: Preto<br><br>· Material: Alumínio polido<br><br>· Acabamento: Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática<br><br>Compatibilidade:<br><br>· Polegadas compatíveis: 17" a 35"<br><br>· Furação VESA (HxV): 75x75 e 100x100 mm | 2,00 | UNID | 449,00 | 898,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | · Carga máxima: entre 2 e 9Kg (em cada Braço)<br><br>Conteúdo da embalagem:<br><br>· 1 Suporte Articulado para 2 Monitores com Pistão a Gás<br><br>· 1 Manual de instruções / Termo de Garantia<br><br>· Acessórios para instalação do suporte na mesa<br><br>· Acessórios para instalação do monitor no suporte | | | | |
| TOTAL | | | | | | 898,00 |

Lote: 6 - Lote 006

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57336 | Smart TV 60" LED com função de espelhamento de tela Polegadas: 60"<br><br>Resolução: 4K UHD (3840x2160)<br><br>Tipo de Painel: VA<br><br>Tipo de Display: LED<br><br>Frequência: 60Hz<br><br>Conectividade: Wi-Fi<br><br>Função de espelhamento de tela<br><br>Conexões mínimas: 3 HDMI, Antena, Ethernet LAN<br><br>Controle Remoto<br><br>Formato da Tela: 16:09<br><br>Recursos de Imagem | 1,00 | UNID | 3.999,00 | 3.999,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HDR (High Dynamic Range): HDR<br>Potência dos Alto-falantes: 20W RMS<br>Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força<br>Voltagem: Bivolt<br>Padrão de Furação<br>VESA 400x300mm | | | | |
| TOTAL | | | | | | 3.999,00 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 57337 | Notebook Processador (10 core, cache de 12MB, até 4.4GHz), memória RAM de 16GB DDR4, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, tela FullHD de 15,6' (1920x1080), webcam, microfone, WiFi, Bluetooth, sistema operacional Windows 11. | 1,00 | UNID | 4.890,00 | 4.890,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.890,00 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 57338 | Adaptador de Rede Sem Fio Wi-Fi 6, 1201Mbps, 2 Antenas, PCI-e x1 Especificações:<br>Características de Hardware<br>Tipo de Antena<br>- Duas antenas Dual Band de alto ganho<br>Chipset<br>- Chipset Wi-Fi 6<br>Características Wireless<br>Padrões Wireless<br>- IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz | 2,00 | UNID | 229,00 | 458,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz<br><br>- Bluetooth 5.2<br><br>WLAN Signal Rate<br><br>5 GHz<br><br>- 11ax: Até 1201 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11ac: Até 867 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11n: Até 300 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11a: Até 54 Mbps (dinâmico)<br><br>2,4 GHz<br><br>- 11ax: Até 574 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11n: Até 300 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11g: Até 54 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11b: Até 11 Mbps (dinâmico)<br><br>WLAN Reception Sensitivity<br><br>5 GHz<br><br>- 11ax HE80: -57.0dBm<br><br>- 11ax HE40: -60.0dBm<br><br>- 11ax HE20: -63.0dBm | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - 11ac VHT80: -59.5dBm<br><br>- 11ac VHT40: -62.5dBm<br><br>- 11ac VHT20: -67.5dBm<br><br>- 11n HT40: -69.5dBm<br><br>- 11n HT20: -72.5dBm<br><br>- 11a 54Mbps: -74.0dBm<br><br>- 11a 6Mbps: -94.5dBm<br><br>2.4GH<br><br>- 11ax HE40: -60.0dBm<br><br>- 11ax HE20: -63.0dBm<br><br>- 11n HT40: -69.5dBm<br><br>- 11n HT20: -72.5dBm<br><br>- 11g 54Mbps: -74.0dBm<br><br>- 11b 11Mbps: -88.0dBm<br><br>WLAN Transmit Power<br><br>- 5 GHz : 27dBm(FCC) / 23dBm(CE) (EIRP)<br><br>- 2.4 GHz : 25dBm(FCC) / 20dBm(CE) (EIRP)<br><br>WLAN Modes | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Modo de infraestrutura<br><br>Segurança Wireless<br><br>- Suporte a WEP de 64/128 bits, WPA/WAP2/WPA3, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x<br><br>Tecnologia de Modulação<br><br>- DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, 1024QAM<br><br>Certificação<br><br>- CE, FCC, RoHS<br><br>Ambiente<br><br>- Temperatura operacional: 0?~40? (32?~104?)<br><br>- Temperatura de armazenamento: -40?~70? (-40?~158?)<br><br>- Umidade operacional: 10% a 90% sem condensação<br><br>- Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação.<br><br>Deverá acompanhar:<br><br>- Adaptador de rede<br><br>- Duas antenas Dual Band de alto ganho<br><br>- Suporte de baixo perfil<br><br>- Cabo de cabeçalho Bluetooth<br><br>- Manual de instalação | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | | | | | | 458,00 |
| Lote: 9 - Lote 009 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 57344 | Impressora Multifuncional Laser Monocromática e duplex Especificações mínimas:<br><br>Descrição Geral: Impressora multifuncional monocromática a laser com demandas de impressão, cópia, digitalização e envio de fax. Velocidade de impressão, suporte a vários tamanhos de papel e integração com sistemas de gerenciamento de documentos.<br><br>Voltagem: 127 volts.<br><br>Velocidade de Impressão:<br><br>Capacidade mínima de até 42 páginas por minuto (ppm) em tamanho A4.<br><br>Resolução de Impressão:<br><br>Resolução de impressão mínima de 2400 x 600 ppp.<br><br>Capacidade de Alimentação de Papel:<br><br>Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, com opção de expansão para bandejas adicionais.<br><br>Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas.<br><br>Capacidade de Impressão em Duplex (Frente e Verso):<br><br>Impressão automática em frente e verso.<br><br>Memória e Processador:<br><br>Memória RAM mínima de 512 GB.<br><br>Processador com no mínimo 512 GHz. | 1,00 | UNID | 3.294,00 | 3.294,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ciclo de Trabalho Mensal:<br><br>Ciclo de trabalho mensal recomendado de até 80.000 páginas.<br><br>Velocidade de cópia mínima de 39 cópias por minuto.<br><br>Digitalização:<br><br>Resolução óptica de digitalização de 1200 x 600 dpi.<br><br>Digitalização para e-mail, FTP, USB e rede.<br><br>Capacidade de envio e recepção de fax com velocidade mínima de 33.6 kbps.<br><br>Conectividade:<br><br>Conexão Ethernet, USB 2.0 e WiFi<br><br>Painel de Controle:<br><br>Display touchscreen colorido de 2,8 polegadas. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 3.294,00 |

Lote: 10 - Lote 010

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57378 | Nobreak 700VA Bivolt Especificações mínimas:<br><br>- Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W<br><br>- Topologia: Interativo<br><br>- Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)<br><br>- Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz<br><br>- Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz<br><br>- Tensão nominal de entrada: 120 V~ ±20% (96-144 | 4,00 | UNID | 532,79 | 2.131,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | V~)<br><br>- Tensão nominal de saída: 120 V~<br><br>- Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%<br><br>- Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136)<br><br>- Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah<br><br>- Religamento automático (1): o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada<br><br>- Função DC start (2): permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica<br><br>- Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros | | | | |
| TOTAL | | | | | | 2.131,16 |

• **Justificativa para Licitar Monitores e TVs com Padrão VESA (Itens 04 e 06).**

A exigência do padrão de furação VESA em licitações para monitores e televisores é uma especificação técnica essencial que visa garantir **flexibilidade, economia e segurança** para a administração pública. Os principais pontos que justificam essa obrigatoriedade são:

• **Interoperabilidade e Flexibilidade:** Por ser um padrão universal, o VESA garante compatibilidade com uma vasta gama de suportes (de parede, mesa, articulados) de diferentes fabricantes, evitando a dependência de soluções proprietárias e permitindo adaptar o uso do equipamento a qualquer ambiente.

• **Economia a Longo Prazo:** Permite a **reutilização dos suportes** quando os monitores ou TVs forem substituídos no futuro, preservando o investimento e reduzindo custos em novas aquisições. Além disso, a ampla concorrência entre fornecedores de suportes VESA resulta em preços mais baixos.

• **Ergonomia e Saúde:** Facilita o uso de suportes ajustáveis, essenciais para o correto posicionamento das telas, prevenindo lesões nos servidores (LER/DORT) e atendendo às normas de saúde ocupacional, o que melhora o bem-estar e a produtividade.

• **Otimização de Espaço e Segurança:** Permite a instalação dos equipamentos em paredes ou braços articulados, liberando espaço nas mesas e garantindo uma fixação mais segura que as bases tradicionais, o que protege o patrimônio contra quedas e furtos.

• **Justificativa para Exigência do Sistema Operacional Microsoft Windows (Item 07)**

A exigência do sistema operacional Microsoft Windows se fundamenta na necessidade de padronização do parque tecnológico desta instituição. A totalidade de nossos sistemas foram desenvolvidos e homologados para operar nesta plataforma. A aquisição de notebooks com sistema operacional diverso resultaria em quebra de compatibilidade, exigindo investimentos adicionais em novas licenças de software, desenvolvimento de integrações e causando potenciais interrupções nos serviços.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Prazo de vigência do Contrato / Ata de Registro de Preços:**

**a)** O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**LOCAIS DE ENTREGA**

**a)** Os bens serão entregues, no local indicado na Solicitação, no local listado abaixo *(o local da entrega dentre os listados será apresentado na Requisição de Empenho/ Requisição de Compra)*:

PRESOMTER – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA, localizado no endereço: Rua Nilza de Oliveira Pepino, 1230, na cidade de Terra Rica/PR;

**Horário de funcionamento:** 07h30 – 11h30 e 13h00 – 17h00.

**PRAZO DE ENTREGA**

**I -**O prazo de entrega será de 15 dias, a contagem do prazo de entrega terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

**II -** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Gestor ou Fiscal responsável.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA**

I - As entregas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

| Itens nº | Quantidade | Data de entrega |
|---|---|---|
| 01 | 08 | 30/09/2025 |
| 02 | 02 | 30/09/2025 |
| 03 | 04 | 30/09/2025 |
| 04 | 05 | 30/09/2025 |
| 05 | 02 | 30/09/2025 |
| 06 | 01 | 30/09/2025 |

| | | |
|---|---|---|
| 07 | 01 | 30/09/2025 |
| 08 | 02 | 30/09/2025 |
| 09 | 01 | 30/09/2025 |
| 10 | 04 | 30/09/2025 |

II - O cronograma poderá ser alterado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Gestor ou Fiscal responsável.

**GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO**

I – Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

II - No caso de substituição do bem, o substituído terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

III – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.

IV - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por

parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

V - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

VI - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**DO RECEBIMENTO**

I – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

II – Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

III – Até o recebimento definitivo do objeto, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade para uso do objeto.

IV – Em havendo irregularidade do objeto, conforme *inciso* anterior, o fornecedor será notificado via A.R. ou *e-mail* e terá o prazo de 30 dias para a substituição do objeto, às suas custas, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

V - No caso de indícios de irregularidade do objeto, seja em relação a quantidade entregue, seja em relação à qualidade ou dimensões, em relação à parte do objeto entregue, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, bem como, solicitado à empresa a emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

VI - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação devidamente documentada.

VII – A notificação encaminhada para o fornecedor, nos termos do *inciso IV* interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa. Na hipótese de substituição do objeto ou entrega de parcela faltante, o prazo para o recebimento da parcela substituída ou entregue será iniciado novamente em sua integralidade.

VIII – A referida notificação contará no mínimo com: Identificação da empresa; Identificação do processo licitatório; identificação da Requisição de Compra ou Empenho ou Nota Fiscal do Objeto; Identificação da parcela do objeto em que se constatou vício qualitativo, dimensional ou quantitativo; Descrição do vício; Prazo para regularização ou substituição; Identificação do notificante; Data.

IX – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo Objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

**LIQUIDAÇÃO**

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

**DO PAGAMENTO**

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

I - Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados m estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, bem como, em condições de qualidades adequadas ao seu uso;

II- Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos; indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

IV - Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

V - Garantir que o(s) produto(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

VI - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII - Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

VIII - Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das

obrigações decorrentes da aquisição;

IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato/ata, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

X - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

XI – Informar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico (*e-mail)* à Administração para serem utilizados como canais oficiais de comunicação entre as partes. As comunicações encaminhadas aos endereços informados terão presunção de recebimento pelo fornecedor para fins de efeitos legais.

XII - Comunicar à Administração, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorrida durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

XIII - Manter durante toda a execução as condições da habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo fornecer os documentos e certidões que comprovem às condições, sempre que solicitado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

I - Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s)

provisoriamente com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

II - Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do fornecedor, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de

Administração e endereço de cobrança;

III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de fiscais especialmente designados.

IV - Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;

V - Permitir aos funcionários do fornecedor (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário.

VI – Notificar e comunicar a existência de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas do fornecedor.

VII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Apenas serão considerados recebidas as solicitações encaminhadas aos meios de comunicação oficial do Poder Público.

**DA FISCALIZAÇÃO**

I – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

*Nome: Elisangela Conegero, cargo/função: Assistente Administrativo, e-mail: econegero@gmail.com.*

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar o fornecimento, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Terra Rica, 17/07/2025

***JOSÉ ROBERTO PÉRICO***

Presidente do Fundo de Previdência

**ANEXO - II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 4/2025

**OBJETO**: **Aquisição de TV, Equipamentos e materiais de consumo de informática para atender ao Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

**E-mail:**

**Telefone:**

**Endereço (completo com CEP):**

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc**.**

....., ....., ..... de .....

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO - III**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 4/2025

**OBJETO**: **Aquisição de TV, Equipamentos e materiais de consumo de informática para atender ao Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.**

**Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ....., ..... de .....

.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO – IV**

**Modelo de proposta comercial**

**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de TV, Equipamentos e materiais de consumo de informática para atender ao Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR., conforme segue:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 52143 | MOUSE SEM FIO Especificações mínimas:<br>- Tecnologia de conexão Sem fio<br>- Plataforma compatível: PC, Mac<br>- Pilhas contidas no equipamento<br>- DPI: 1600DPI<br>- Botão de connect<br>- Base para uma pilha AA. | 8,00 | UNID | 100,00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | | 800,00 |

| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 52145 | SSD 1tb 2,5 Sata III interno para Desktop/Notebooks Especificações mínimas:<br>- Formato: 2,5"<br>- Capacidade: 1tb<br>Desempenho:<br>- Leituras: 550MBs | 2,00 | UNID | 495,00 | 990,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Gravações: 500MBs | | | | |
| TOTAL | | | | | | 990,00 |

Lote: 3 - Lote 003

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 52151 | Cabo HDMI versão 2.0 2 metros Especificações mínimas:<br>Versão 2.0 ou superior.<br>Tamanho: 2 metros. | 4,00 | UNID | 32,50 | 130,00 |
| TOTAL | | | | | | 130,00 |

Lote: 4 - Lote 004

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58461 | Monitor 23,8' IPS Full HD 1920x1080 75Hz 5ms (GtG) HDMI, VESA Especificações mínimas:<br>Tela: 23,8" IPS Full HD<br>Resolução Full HD (1920 x 1080)<br>Tamanho de Tela: 23,8"<br>Tipo de Tela: IPS<br>Ângulo de Visão: 178º / 178º<br>Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080)<br>Brilho: 250 cd/m²<br>Contraste: 1000:1<br>Tempo de Resposta: 5ms (GtG)<br>Taxa de Atualização: 75Hz<br>Gama de Cores (típ.): NTSC 72% | 5,00 | UNID | 680,00 | 3.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Profundidade de Cores (nº de cores): 16,7 milhões<br><br>Tratamento de Tela: Antirreflexivo<br><br>Ajustes de Posição: Inclinação<br><br>Tamanho Furação VESA: Sim (75 x 75 mm)<br><br>ENTRADAS/SAÍDAS<br><br>HDMI<br><br>D-Sub<br><br>ITENS INCLUSOS<br><br>Fonte de alimentação<br><br>Cabo HDMI | | | | |
| TOTAL | | | | | | 3.400,00 |

Lote: 5 - Lote 005

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 54115 | Suporte Ergonômico Articulado de Mesa com Pistão a Gás para 2 Monitores de 17' a 35'<br><br>Especificações mínimas:<br><br>Categoria: Suporte de Mesa<br><br>· Local de instalação: Mesa<br><br>· Quantidade de monitores: 02 (dois)<br><br>· Ajuste de inclinação do monitor: +85°/-30°<br><br>· Ajuste de nível horizontal do Monitor: Até 180° para cada tela (Esquerda / Direita) | 2,00 | UNID | 449,00 | 898,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | · Regulagem de altura vertical: 150 a 410 (altura do centro do monitor até a mesa)<br><br>· Avanço do Braço: 530 mm (Esticado)<br><br>· Giro horizontal do braço superior: 360°<br><br>· Cor: Preto<br><br>· Material: Alumínio polido<br><br>· Acabamento: Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática<br><br>Compatibilidade:<br><br>· Polegadas compatíveis: 17" a 35"<br><br>· Furação VESA (HxV): 75x75 e 100x100 mm<br><br>· Carga máxima: entre 2 e 9Kg (em cada Braço)<br><br>Conteúdo da embalagem:<br><br>· 1 Suporte Articulado para 2 Monitores com Pistão a Gás<br><br>· 1 Manual de instruções / Termo de Garantia<br><br>· Acessórios para instalação do suporte na mesa<br><br>· Acessórios para instalação do monitor no suporte | | | | |
| TOTAL | | | | | | 898,00 |

Lote: 6 - Lote 006

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57336 | Smart TV 60" LED com função de espelhamento de tela Polegadas: 60"<br><br>Resolução: 4K UHD (3840x2160) | 1,00 | UNID | 3.999,00 | 3.999,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Tipo de Painel: VA<br>Tipo de Display: LED<br>Frequência: 60Hz<br>Conectividade: Wi-Fi<br>Função de espelhamento de tela<br>Conexões mínimas: 3 HDMI, Antena, Ethernet LAN<br>Controle Remoto<br>Formato da Tela: 16:09<br>Recursos de Imagem<br>HDR (High Dynamic Range): HDR<br>Potência dos Alto-falantes: 20W RMS<br>Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força<br>Voltagem: Bivolt<br>Padrão de Furação<br>VESA 400x300mm | | | | |
| TOTAL | | | | | | 3.999,00 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 57337 | Notebook Processador (10 core, cache de 12MB, até 4.4GHz), memória RAM de 16GB DDR4, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, tela FullHD de 15,6' (1920x1080), webcam, microfone, WiFi, Bluetooth, sistema operacional Windows 11. | 1,00 | UNID | 4.890,00 | 4.890,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.890,00 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | | |

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57338 | Adaptador de Rede Sem Fio Wi-Fi 6, 1201Mbps, 2 Antenas, PCI-e x1 Especificações:<br><br>Características de Hardware<br><br>Tipo de Antena<br><br>- Duas antenas Dual Band de alto ganho<br><br>Chipset<br><br>- Chipset Wi-Fi 6<br><br>Características Wireless<br><br>Padrões Wireless<br><br>- IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz<br><br>- IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz<br><br>- Bluetooth 5.2<br><br>WLAN Signal Rate<br><br>5 GHz<br><br>- 11ax: Até 1201 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11ac: Até 867 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11n: Até 300 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11a: Até 54 Mbps (dinâmico)<br><br>2,4 GHz | 2,00 | UNID | 229,00 | 458,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - 11ax: Até 574 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11n: Até 300 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11g: Até 54 Mbps (dinâmico)<br><br>- 11b: Até 11 Mbps (dinâmico)<br><br>WLAN Reception Sensitivity<br><br>5 GHz<br><br>- 11ax HE80: -57.0dBm<br><br>- 11ax HE40: -60.0dBm<br><br>- 11ax HE20: -63.0dBm<br><br>- 11ac VHT80: -59.5dBm<br><br>- 11ac VHT40: -62.5dBm<br><br>- 11ac VHT20: -67.5dBm<br><br>- 11n HT40: -69.5dBm<br><br>- 11n HT20: -72.5dBm<br><br>- 11a 54Mbps: -74.0dBm<br><br>- 11a 6Mbps: -94.5dBm<br><br>2.4GH<br><br>- 11ax HE40: -60.0dBm | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - 11ax HE20: -63.0dBm<br><br>- 11n HT40: -69.5dBm<br><br>- 11n HT20: -72.5dBm<br><br>- 11g 54Mbps: -74.0dBm<br><br>- 11b 11Mbps: -88.0dBm<br><br>WLAN Transmit Power<br><br>- 5 GHz : 27dBm(FCC) / 23dBm(CE) (EIRP)<br><br>- 2.4 GHz : 25dBm(FCC) / 20dBm(CE) (EIRP)<br><br>WLAN Modes<br><br>- Modo de infraestrutura<br><br>Segurança Wireless<br><br>- Suporte a WEP de 64/128 bits, WPA/WAP2/WPA3, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x<br><br>Tecnologia de Modulação<br><br>- DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, 1024QAM<br><br>Certificação<br><br>- CE, FCC, RoHS<br><br>Ambiente<br><br>- Temperatura operacional: 0?~40? (32?~104?) | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Temperatura de armazenamento: -40?~70? (-40?~158?)<br><br>- Umidade operacional: 10% a 90% sem condensação<br><br>- Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação.<br><br>Deverá acompanhar:<br><br>- Adaptador de rede<br><br>- Duas antenas Dual Band de alto ganho<br><br>- Suporte de baixo perfil<br><br>- Cabo de cabeçalho Bluetooth<br><br>- Manual de instalação | | | | |
| TOTAL | | | | | | 458,00 |

Lote: 9 - Lote 009

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57344 | Impressora Multifuncional Laser Monocromática e duplex Especificações mínimas:<br><br>Descrição Geral: Impressora multifuncional monocromática a laser com demandas de impressão, cópia, digitalização e envio de fax. Velocidade de impressão, suporte a vários tamanhos de papel e integração com sistemas de gerenciamento de documentos.<br><br>Voltagem: 127 volts.<br><br>Velocidade de Impressão:<br><br>Capacidade mínima de até 42 páginas por minuto (ppm) em tamanho A4.<br><br>Resolução de Impressão:<br><br>Resolução de impressão mínima de 2400 x 600 ppp. | 1,00 | UNID | 3.294,00 | 3.294,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Capacidade de Alimentação de Papel:<br><br>Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, com opção de expansão para bandejas adicionais.<br><br>Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas.<br><br>Capacidade de Impressão em Duplex (Frente e Verso):<br><br>Impressão automática em frente e verso.<br><br>Memória e Processador:<br><br>Memória RAM mínima de 512 GB.<br><br>Processador com no mínimo 512 GHz.<br><br>Ciclo de Trabalho Mensal:<br><br>Ciclo de trabalho mensal recomendado de até 80.000 páginas.<br><br>Velocidade de cópia mínima de 39 cópias por minuto.<br><br>Digitalização:<br><br>Resolução óptica de digitalização de 1200 x 600 dpi.<br><br>Digitalização para e-mail, FTP, USB e rede.<br><br>Capacidade de envio e recepção de fax com velocidade mínima de 33.6 kbps.<br><br>Conectividade:<br><br>Conexão Ethernet, USB 2.0 e WiFi | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Painel de Controle:<br><br>Display touchscreen colorido de 2,8 polegadas. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 3.294,00 |

Lote: 10 - Lote 010

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57378 | Nobreak 700VA Bivolt Especificações mínimas:<br><br>- Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W<br><br>- Topologia: Interativo<br><br>- Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)<br><br>- Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz<br><br>- Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz<br><br>- Tensão nominal de entrada: 120 V~ ±20% (96-144 V~)<br><br>- Tensão nominal de saída: 120 V~<br><br>- Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%<br><br>- Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136)<br><br>- Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah<br><br>- Religamento automático (1): o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada<br><br>- Função DC start (2): permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica<br><br>- Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros | 4,00 | UNID | 532,79 | 2.131,16 |
| TOTAL | | | | | | 2.131,16 |

**Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.**

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Processo dispensa**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

....., ....., ..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO – V**

**Minuta de Contrato**

**CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR**

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidadeProcesso dispensa 4/2025, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrito no CNPJ/MF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representado pelo <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Aquisição de TV, Equipamentos e materiais de consumo de informática para atender ao Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.*, devidamente autorizado pelo Processo dispensa 4/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de TV, Equipamentos e materiais de consumo de informática para atender ao Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR. conforme informações constantes no Processo dispensa 4/2025, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**O reajuste será realizado por apostilamento.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO**

8**.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo descriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 24/07/2025 (vinte e quatro dias de julho de 2025).

| | |
|---|---|
| Município De Terra Rica | <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> |
| ***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** | <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE> |
| Contratante | Contratado |

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av Nelson Maior, 79, portador do RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49.

**CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**.

**DOMICÍLIO:** <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

**OBJETO: Aquisição de TV, Equipamentos e materiais de consumo de informática para atender ao Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.,** do Processo dispensa 4/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

**VALOR TOTAL:** R$ **<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/07/2025(vinte e quatro dias de julho de 2025).

Município De Terra Rica

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***

Contratante

_____

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Contratado

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**288330D7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 4482**

**DECRETO Nº.4482/2025**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| **Crédito Adicional** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | 530 | Departamento de Cultura | **7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**<br>339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras<br>**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 20.000,00 |
| Suplementar | 815 | Secretaria Municipal de Agricultura | **9.1.20.608.23.1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura**<br>449052 - Equipamentos e material permanente<br>**Vínculo:** 00972 - Aquisição de equipamentos rodoviários conf nº. sit 72939 conv. 190 237900782 | 3.700.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

| **Fonte de Recurso** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Excesso | | | **4242299010100000000**<br>**Vínculo:** 00972 - Aquisição de equipamentos rodoviários conf nº. sit 72939 conv. 190 237900782 | 3.700.000,00 |
| **Fonte de Recurso** | | | | |
| Anulação<br>Dotação | 532 | Departamento de Cultura | **7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**<br>339033 - Passagens e despesas com locomoção<br>**Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 20.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Julho de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

**Publicado por:**
Claudemir Dos Santos
**Código Identificador:**019B284D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 060/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 60/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 112/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 60/2025, o(s) participante(s):

| **208892 - UNITY INSTRUMENTOS D TESTE E MEDIÇÃO LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 9 | CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS. COM ALÇA CENTRAL FIXA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA Á PROVA D´ÁGUA QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA. COM SUPORTE PARA LACRE OU CADEADO. TAMPA BASCULANTE. COR ESCURA. COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO. | UNIDAD | | 4 | R$301,00 | R$1.204,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$1.204,00 | | |
| **397642 - EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 1 | ARMADILHA OVITRAMPA COM ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO COMPLETOS. 01 VASO PLÁSTICO DE COR PRETA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 800 ML (JÁ COM UM FURO NA ALTURA DE 300 ML); 02 PALHETA DE EUCATEX COM 3 CM X 13 CM (LXC); 02 CLIPES DE METAL OU PRENDEDORES DE ROUPAS EM MADEIRA). | UNIDAD | | 150 | R$12,56 | R$1.884,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$1.884,00 | | |
| **397645 - LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 4 | BACIA PLÁSTICA DE COR BRANCA, COM 15CM X 4CM (DXA) | UNIDAD | | 30 | R$28,90 | R$867,00 |
| 5 | BOLSA DE LONA, IMPERMEÁVEL; ALÇA DE ALGODÃO CRU COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E COM ALMOFADA PARA O OMBRO; DUAS DIVISÕES INTERNAS GRANDES E UM BOLSO | UNIDAD | | 50 | R$104,00 | R$5.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PEQUENO COM ZÍPER; COM OU SEM LOGOTIPO<br><br>EMPRESARIAL. | | | | | |
| 13 | LANTERNA DE MÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D´ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; 2500000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 700M; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 26650 16800MAH 4,2V E/OU 3 PILHAS AAA. ITENS INCLUSOS: LANTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V/220V, ADAPTADOR DE PILHAS AAA E CORDÃO DE PUNHO; TAMANHO DA LANTERNA: 14CM X<br><br>3CM (CXD). | UNIDAD | | 20 | R$94,00 | R$1.880,00 |
| 17 | MOCHILA EM NAYLON OU LONA, TAMANHO MÍNIMO 39CM (ALTURA)<br><br>X 31CM (LARGURA) X 37CM (PROFUNDIDADE), COM BOLSOS<br><br>LATERAIS E FRONTAIS | UNIDAD | | 30 | R$79,00 | R$2.370,00 |
| 19 | PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM<br><br>FUNDO EM NYLON BRANCO; | UNIDAD | | 20 | R$27,00 | R$540,00 |
| 24 | TUBO DE ENSAIO EM VIDRO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE<br><br>COMPRIMENTO COM TAMPA. | UNIDAD | | 500 | R$0,72 | R$360,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$11.217,00 | | |

**397648 - J.S.A COMERCIO LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BONÉ FABRICADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UV50+; ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO ALONGADA E COM BOTÕES DE PRESSÃO QUE PERMITE O FECHAMENTO DA<br><br>PARTE ANTERIOR DO PESCOÇO, | UNIDAD | | 100 | R$23,99 | R$2.399,00 |
| | ASSIM COMO, PODE SER DESTACADA PERMITINDO MELHOR UTILIZAÇÃO EM DIAS COM POUCO INTENSIDADE<br><br>SOLAR | | | | | |
| 16 | MASCARA SEMI-FACIAL, MATERIAIS FILTRADOS: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÀCIDOS, POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, FILTROS COMPATÍVEIS BAIONETA, INCLUINDO FILTROS, APLICAÇÃO RECOMENDADA MONTAGEM E MECÂNICA, LIMPEZA QUÍMICA, MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS, PINTURAS, MATERIAL ELASTÔMERO SINTÉTICO, QUANTIDADE DE FILTROS 2, PESO<br><br>MÁXIMO 430G | UNIDAD | | 20 | R$53,00 | R$1.060,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$3.459,00 | | |

**397650 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | BOTA DE BORRACHA MATERIAL: PVC;<br><br>COR: BRANCA; | UNIDAD | | 60 | R$32,00 | R$1.920,00 |
| 8 | BOTA DE COURO BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; CONFECCIONADA EM COURO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; ATENDE À NR 10; COM BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE E ULTRARESISTENTE; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO E SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE INJETADO. SE POSSÍVEL<br><br>DIRETAMENTE NO CABEDAL. | UNIDAD | | 60 | R$55,00 | R$3.300,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$5.220,00 | | |

**397652 - 47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC CONJUNTO COM CALÇA, JAQUETA E CAPUZ EM PVC, 100% À PROVA D´ÁGUA, COM VELCROS<br><br>LARGOS, AJUSTADOS REFORÇADOS. | UNIDAD | | 20 | R$71,00 | R$1.420,00 |
| 12 | FITA DE INTERDIÇÃO FITA PLÁSTICA ADESIVA COM IMPRESSÃO DE INFORMAÇÕES PERTINENTES A CADA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA<br><br>ISOLAMENTO DE ÁREA. | UNIDAD | | 10 | R$10,97 | R$109,70 |
| 14 | LUVA EM COURO P, M, G REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAS DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE<br><br>OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. | UNIDAD | | 20 | R$36,00 | R$720,00 |
| 15 | MACACÃO DESCARTÁVEL | UNIDAD | | 10 | R$17,30 | R$173,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEIS AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS E CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO, CINTURA E PUNHO, COM ZÍPER E COM ABA PROTETORA, COM ELÁSTICO NO<br><br>CAPUZ. | | | | | |
| 18 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUE POSSIBILITE A SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS EM MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUINDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXADAS Á ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. TAMANHO ÚNICO. APRESENTAR CA - CERTIFICADO DE<br><br>APROVAÇÃO/MTE. | UNIDAD | | 40 | R$6,70 | R$268,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$2.690,70 | | |
| **397654 - LOJA LOU ART LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 11 | CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA AUTORIDADE SANITÁRIA, MATERIAL: PVC, ESPESSURA 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54X86MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br><br>IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA E VERSO PRETO EM HD COM FOTOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 25X32MM E PERSONALIZAÇÃO DOS DADOS VARIÁVEIS, FURO OVÓIDE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO CORDÃO PARA CRACHÁ, TIPO: PERSONALIZADO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, COM PRENDEDOR DE JACARÉ, UNID. DE MEDIDA:<br><br>UNITÁRIO. | UNIDAD | | 30 | R$18,99 | R$569,70 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$569,70 | | |
| **1311590 - S. C. COMERCIAL LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 20 | PRANCHETA EM MDF OU ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO / A4 COM PRENDEDOR METÁLICO<br><br>TRADICIONAL. | UNIDAD | | 50 | R$9,00 | R$450,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | REDE PESCA LARVAS CABO E ARO CONFECCIONADOS COM MATERIAL INOXIDÁVEL; CABO COM 20,5 CM DE COMPRIMENTO, COM A EXTREMIDADE BASAL (PEGADOR) MAIS ENGROSSADA PARA FACILITAR O MANUSEIO DO MATERIAL; ARO COM 11CM DE DIÂMETRO; COMPRIMENTO TOTAL: 31,5CM DE COMPRIMENTO. REDE (PUÇÁ) COM 11CM X 12CM (DXC), CONFECCIONADA COM TECIDO CHIFFON ESPECIAL (COR BRANCA) E TACTEL (COR VERDE MILITAR), COM ZÍPER COSTURADO NA BASE PARA FACILITAR A RETIRADA E COLOCAÇÃO NO ARO, TODA VEZ QUE HOUVER A<br><br>NECESSIDADE DE LAVAGEM DA PEÇA | UNIDAD | | 20 | R$140,00 | R$2.800,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$3.250,00 | | |

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**98409647

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 061/2025

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 114/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 61/2025**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 114/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 61/2025, o(s) participante(s):

| 397660 - P R CPMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 1 | VEICULO VAN/FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO B COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO: 2025/2026 OU SUPERIOR; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SUPERIOR A 4 (QUATRO) METROS; COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO SUPERIOR A 6 (SEIS) METROS; CAPACIDADE DE CARGA SUPEIOR A 1.300 KGS E 12M³ INTERNO. CÂMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL: DIESEL; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE DE ESTABILIDADE; RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO E REGULAGEM ELÉTRICA. COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS; TETO ALTO; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150 CV; ARO 16; COR SÓLIDA BRANCA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA; FREIOS ABS; AIR BAG; TELA MULTIMÍDIA; RÁDIO AM/FM E MP3, BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, CONEXÃO USB; CÂMERA E SENSOR DE ESTACIONAMENTO / CÂMERA E SENSOR DE RÉ; ALARME; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS AUXILIARES, FARÓIS DE MILHA; COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PISO ANTIDERRAPANTE; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 02 (DOIS) SUPORTES PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS, INSTALADOS NA LATERAL INTERNA DO VEÍCULO; 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM MANÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO; 02 (DOIS) CONJUNTOS DE OXIGENAÇÃO COMPOSTOS DE 02 (DUAS) RÉGUAS DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS, COM FLUXÔMETROS, ASPIRADORES E UMIDIFICADORES; MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE; MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS; SUPORTES: 02 (DOIS) CORRIMÕES EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO; 02 (DOIS) SUPORTES PARA SORO E SANGUE; 02 DUAS MACAS RETRÁTEIS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, COM NO MÍNIMO 1,95 M DE COMPRIMENTO, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 145 KG, CONSTRUÍDAS TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO, 3 (TRÊS) CONJUNTOS DE CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO ALTAMENTE RESISTENTE, COM TRAVAS RÁPIDAS, ENCOSTO REGULÁVEL EM 6 POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0º A 90º, SISTEMA DE ANCORAGEM PARA AMBAS AS MACAS; 2 (DUAS) PRANCHAS DE RESGATE, EM POLIETILENO, TAMANHO ADULTO COM CINTO, COM SUPORTE PARA GUARDÁ-LASINSTALADO NAS LATERAIS INTERNAS DA AMBULÂNCIA; 2 (DOIS) IMOBILIZADORES DE CABEÇA, TAMANHO ADULTO; 2 (DOIS) KIT DE COLAR CERVICAL, CADA KIT SENDO COMPOSTO POR 3 COLARES, NOS TAMANHOS P, M E G;ASSENTOS PARA 3 PASSAGEIROS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM BAÚ-GUARDA VOLUME EM BAIXO DOS ASSENTOS, APOIO DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA PARA OS TRÊS PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR ARMÁRIO SUPERIOR EM COMPENSADO NAVAL OU MATERIAL SUPERIOR, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA, COM PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO- JANELAS EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (A) X 60 CM (C) X 30 CM (P), E ARMARIO BAIXO EM COMPENSADO NAVAL OU MATERIAL SUPERIOR, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA, COM REPARTIÇÕES PARA ACOMODAÇÃO E APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; 04 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110 OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC; 01 TOMADA INTERNA USB 2.0A; INVERSOR DE TENSÃO DE 500 WATTS; SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR; SINALIZADOR FRONTAL EM BARRA LINEAR COM 03 LENTES INJETADAS DE POLICARBONATO, NA COR VERMELHA ; LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEÍCULO; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZACAO DA SINALIZACAO DE EMERGENCIA NO TRANSITO, QUANDO ACIONADO; ESTROMBOS NOS FARÓIS DIANTEIROS E LANTERNAS TRASEIRAS; SIRENE ELETRÔNICA DE QUATRO TONS; SIRENE DE RÉ; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; KIT SINALIZAÇÃO COMPOSTO DE 6 (SEIS) CONES DE SINALIZAÇÃO; 02 (DUAS) BOLSAS DE RESGATE CONTENDO: CAPA RESISTENTE PARA A GUARDA DE TODOS OS MATERIAIS DO KIT NAS CORES AZUL, VERDE OU VERMELHA, CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS NOS TAMANHOS PP/P/M/G (4 PEÇAS), 01 (UMA) MANTA ALUMINIZADA, 01 (UM) AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO, 01 (UMA) MÁSCARA POCKET COM ESTOJO, 01 (UMA) MÁSCARA DE RCP DESCARTÁVEL, 01 TESOURA MULTIUSO PONTA ROMBA, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO E 01 PAR DE LUVAS PIGMENTADAS. NA DISTRIBUIÇÃO INTERNA NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE SER DIMENSIONADO O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS BAÚ E MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM.O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS MÍNIMOS ESPECIFICADOS E COM O TANQUE DE COMBUSTÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 1/4 DA SUA CAPACIDADE. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA NO LOCAL DETERMINADO PELO | UNIDAD | Renault | 2 | R$290.000,00 | R$580.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ÓRGÃO CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA: CATÁLOGOS/PROSPECTOS DOS PRODUTOS OFERTADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS | | | | | |
| | Total do Fornecedor: | | | | | R$580.000,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**812CB808

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JULHO/2024 A JUNHO/2025 | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses)<br>LIQUIDADAS<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 37.464.912,59 | - |
| Pessoal Ativo | 36.148.774,45 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 32.283.398,65 | - |
| Obrigações Patronais | 3.865.375,80 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 426.418,75 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 426.418,75 | - |
| Pensões | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 889.719,39 | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | 1.594.219,83 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 983.276,84 | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 590.394,86 | - |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 20.548,13 | - |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 35.870.692,76 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 80.375.710,02 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 100.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 468.908,40 | - |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | 804.864,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 79.001.937,62 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 35.870.692,76 | 45,40 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 42.661.046,31 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 40.527.993,99 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 38.394.941,68 | 48,60 |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**6F96E62A

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 6568/2025

**DATA 23/07/2025**

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos | |
| 05.01 | Departamento de Serviços Rodoviário | |
| 267820006.2.014000 | Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário | |
| 3.1.90.94 (113) (000) | Indenizações e restituições trabalhistas | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos | |
| 05.03 | Departamento de Obras | |
| 154510007.1.003000 | Execução de obras de infraestrutura urbana | |
| 4.4.90.51 (148) (000) | Obras e instalações | 140.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 09.02 | Departamento de Ensino Infantil | |
| 123650011.2.029000 | Manutenção da Educação Infantil/ Pré-Escola | |
| 3.1.90.11 (459) (104) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 280.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 09.03 | Departamento de Ensino Especial | |
| 123670012.2.034000 | Educação Especial – Fundeb 70% | |
| 3.1.90.11 (530) (101) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 145.000,00 |
| 3.1.90.13 (531) (101) | Contribuições patronais | 65.000,00 |

**Total.....R$ 730.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Secretaria Munic. de Assistência Social | |
| 06.03 | Fundo Munic. de Assistência Social | |
| 082440005.2.021000 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | |
| 3.3.90.40 (256) (000) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Secretaria Munic. de Assistência Social | |
| 06.04 | Fundo Municipal do Idoso | |
| 082410009.2.085000 | Fundo Municipal do Idoso | |
| 3.1.90.11 (281) (000) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 20.000,00 |
| 3.1.90.13 (282) (000) | Contribuições patronais | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 10.01 | Departamento de Agricultura | |
| 206060015.1.012000 | Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos | |
| 4.4.90.52 (545) (000) | Equipamentos e material permanente | 20.000,00 |
| 206060015.2.041000 | Manutenção do Departamento de Agricultura | |
| 3.3.90.30 (552) (000) | Material de consumo | 50.000,00 |
| 206060015.2.050000 | Manutenção da Casa Familiar Rural | |
| 3.1.90.11 (567) (000) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 25.000,00 |
| 3.1.90.13 (568) (000) | Contribuições patronais | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 10.03 | Fundo Municipal de Meio Ambiente | |
| 185410016.2.084000 | Fundo Municipal de Meio Ambiente | |
| 3.1.90.11 (591) (000) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 80.000,00 |
| 3.1.90.13 (592) (000) | Contribuições patronais | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 09.01 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 123610010.2.030000 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11 (428) (104) | Contribuições patronais | 80.000,00 |
| 3.3.90.33 (445) (104) | Passagens e despesas com locomoção | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 09.02 | Departamento de Ensino Infantil | |
| 123650011.2.032000 | Manutenção da Educação Infantil/ Creche | |
| 3.1.90.11 (488) (104) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 09.01 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 123610010.2.027000 | Ensino Fundamental – Fundeb 70% | |
| 3.1.90.13 (413) (101) | Contribuições patronais | 120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 09.04 | Dpto de Ensino de Jovens e Adultos | |
| 123660020.2.036000 | EJA – Fundeb 70% | |
| 3.1.90.11 (533) (101) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 80.000,00 |
| 3.1.90.13 (534) (101) | Contribuições patronais | 10.000,00 |

**Total.....R$ 730.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**839F6E7F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA N°1210/2025**

**PORTARIA N°1210/2025**

**Data 24.07.2025**

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

| Matricula | Nome | Cargo | Data Inic. | Data Fim | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 23767-1/1 | Adriane Martendal Helmann | ACS | 14/08/2025 | 23/08/2025 | 10 |
| 616-5/1 | Ana Claudia Werner de Castilho | ACS | 14/07/2025 | 28/07/2025 | 15 |
| 23896-1/1 | Antonio Flavio Schina | Vigia | 14/07/2025 | 23/07/2025 | 10 |
| 322-0/1 | Debora Cristina Gandolfi Grahl | Assistente Administrativo | 14/07/2025 | 23/07/2025 | 10 |
| 422-7/1 | Debora Nadia Pilati Vidor | Psicóloga - Responsável Secretaria de Saúde | 07/07/2025 | 16/07/2025 | 10 |
| 23878-3/1 | Debora Nadia Pilati Vidor | | 07/07/2025 | 16/07/2025 | 10 |
| 480-4/1 | Eliane Soboleski | THD | 09/09/2025 | 07/08/2025 | 30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 228-3/1 | Evandro Marcio Bazzei | Motorista | 01/07/2025 | 30/07/2025 | 30 |
| 622-0/1 | Fabiana Machado dos Santos | ACS | 01/07/2025 | 15/07/2025 | 15 |
| 1595-4/1 | Francieli Veber | Chefe D. S. Alimentar e Nutricional | 01/07/2025 | 30/07/2025 | 30 |
| 640-8/1 | Giovana Aparecida de Moura | Enfermeiro | 04/08/2025 | 13/08/2025 | 10 |
| 625-4/1 | Greici Koch Rothbarth Giachini | Dentista 20h | 16/07/2025 | 25/07/2025 | 10 |
| 1210-6/1 | Juliane Brunetto Santos | Diretor de Dep. V. Sanitária | 14/07/2025 | 28/07/2025 | 15 |
| 23863-5/1 | Karina Peliser Koene | Nutricionista 30h | 04/08/2025 | 13/08/2025 | 10 |
| 266-6/1 | Marcieli Regina Masaro Lukasewicz | THD | 14/07/2025 | 23/07/2025 | 10 |
| 553-3/1 | Marisa de Fatima Tessari | Enfermeiro | 01/08/2025 | 30/08/2025 | 30 |
| 2638-7/2 | Marlice Crstina Mariano | Assistente Administrativo - Responsável Dep. de RH | 14/07/2025 | 25/07/2025 | 12 |
| 23754-0/1 | Osmar Adão Filus | Médico | 13/08/2025 | 22/08/2025 | 10 |
| 1329-3/1 | Orlene Karvak Zaniz | Chefe Dep. S. e E. Municpais | 22/07/2025 | 31/07/2025 | 10 |
| 2394-9/5 | Reinaldo Rodrigues Moreira | Professor | 07/07/2025 | 20/07/2025 | 14 |
| 2394-9/4 | Reinaldo Rodrigues Moreira | Professor | 07/07/2025 | 20/07/2025 | 14 |
| 292-5/1 | Rosane Roque | Gari 40h | 18/07/2025 | 16/08/2025 | 30 |
| 1402-8/1 | Simone Grein Borges Streher | Enfermeiro | 30/07/2025 | 13/08/2025 | 15 |
| 1430-3/1 | Sueli da Encarnação Lima | Aux. de Serviços Gerais 40h | 17/07/2025 | 15/08/2025 | 30 |
| 425-1/1 | Suzane Ludvichak Cesari | Psicologa 20h | 14/07/2025 | 23/07/2025 | 10 |
| 1551-2/1 | Taifnes de Andrade Gonçalves | ACS | 21/07/2025 | 04/08/2025 | 15 |
| 23803-1/1 | Terezinha Kovali Borges Guilhermino | Aux. de Serviços Gerais 20h | 07/07/2025 | 21/07/2025 | 15 |

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**EE57E996

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 15.472.610/0001-65**

**LOTE 01 - MENSALIDADES SISTEMA DE MONITORAMENTO**

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 12 | MÊS | SERVIDOR DE SEGURANÇA PARA NO MÍNIMO 90 CAMERAS IP´S DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 36 TB DE ARMAZENAMENTO | HIKVISION DS-96128NXI-S8 | 800,00 | **9.600,00** |
| **02** | 12 | MÊS | ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA 90 CAMERAS POR 10 DIAS | SISCOM SERVIDOR | 300,00 | **3.600,00** |
| **03** | 12 | MÊS | SOFTWARE DE MONITORAMENTO PARA 90 CÂMERAS | Hikvision Hikcentral | 1.200,00 | **14.400,00** |
| **04** | 12 | MÊS | 02 UNIDADES DE CAMERAS LPR 4MP IR100M IP67 IK10 MICRO SD ATÉ 128GB 5 A 120 KM/H | Hikvision idstcm403bi | 2.400,00 | **28.800,00** |
| **05** | 12 | MÊS | 03 UNIDADES DE CAMERAS IP SPEED DOME 4MP ZOOM OPTICO 25X IR 150M IP66 COM SUPORTE | hikvision Ds-2de5425iw-ae | 400,00 | **4.800,00** |
| **06** | 12 | MÊS | 85 UNIDADES DE CAMERAS IP BULLET 4MP 2,8MM POE IR 40M IP67 | HIKVISION DS-2CD2047G2-L(U) | 8.245,00 | **98.940,00** |
| **07** | 12 | MÊS | 01 MESA DE CONTROLE COM DISPLAY, CONTROLE DE REDE E CONTROLE SERIAL | Hikvision DS1200KI | 49,00 | **588,00** |
| **08** | 12 | MÊS | 31 UNIDADES DE SWITCHs POE 5 PORTAS 10/100/1000 | HIKVISION DS- | 20,00 | **240,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 3E1510P-EI/M | | |
| **09** | 12 | MÊS | 04 UNIDADES DE SWITCHs POE 8 PORTAS 10/100/1000 | HIKVISION DS-3E1510P-EI/M | 20,00 | **240,00** |
| **10** | 12 | MÊS | 01 UNIDADE DE RACK INDOOR 12U 670MM EQUIPADO | Max Eletron 12U 670 + acessorios | 20,00 | **240,00** |
| **11** | 12 | MÊS | 20 UNIDADES DE RACKs OUTDOOR 6U 19" EQUIPADO | EQUIPADO. VoLT 6U + acessorios | 50,00 | **600,00** |
| **12** | 12 | MÊS | 20 PTOS - LINK DE INTERNET 100 MBPS | SiSCOM | 800,00 | **9.600,00** |
| **13** | 12 | MÊS | 02 PTOS - LINK DE INTERNET 300 MBPS | SiSCOM | 100,00 | **1.200,00** |
| | | | | | **TOTAL** | **172.848,00** |

**LOTE 02 - INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**

| ITEM | QNT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 90 | CÂMERA | INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INCLUÍNDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA | SISCOM | 10,00 | **900,00** |
| **02** | 02 | PONTOS | INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO, INCLUÍNDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA | SISCOM | 50,00 | **100,00** |
| **03** | 90 | CÂMERA | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - CÂMERAS | SISCOM | 10,00 | **900,00** |
| **04** | 01 | SOFTWARE | IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO | SISCOM | 52,00 | **52,00** |
| **05** | 20 | PONTOS | INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS POSTES, INCLUÍNDO O CHUMBAMENTO | SISCOM | 10,00 | **200,00** |
| | | | | | **TOTAL** | **2.152,00** |

Valor total para o fornecedor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

**Desclassificações**

**NÃO HOUVE**

**Inabilitações**

**NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de julho de 2025.

***VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING***

Pregoeira

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**3FE03D38

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE TURVO** | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2025** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | Saldo | DESPESAS LIQUIDADAS | Saldo | Despesa pagas |

| | (d) | (e) | | | (g) = (e-f) | | | (i) = (e-h) | até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 3.702.792,66 | 3.552.792,66 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 1.348.599,54 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 1.348.599,54 | 1.713.288,86 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.852.792,66 | 2.702.792,66 | 492.182,63 | 1.462.425,04 | 1.240.367,62 | 492.182,63 | 1.462.425,04 | 1.240.367,62 | 971.520,78 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 850.000,00 | 850.000,00 | 298.906,09 | 741.768,08 | 108.231,92 | 298.906,09 | 741.768,08 | 108.231,92 | 741.768,08 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 3.702.792,66 | 3.552.792,66 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 1.348.599,54 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 1.348.599,54 | 1.713.288,86 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 3.702.792,66 | 3.702.792,66 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 1.498.599,54 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 1.498.599,54 | 1.713.288,86 |

| | | |
|---|---|---|
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**2C4C9360

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

**MUNICÍPIO DE TURVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 85.358.915,43 | 107.382.679,96 | 18.416.327,47 | 17,15 | 49.380.485,77 | 45,99 | 58.002.194,19 |
| RECEITAS CORRENTES | 85.158.915,43 | 91.077.953,46 | 15.945.824,64 | 17,51 | 46.779.334,09 | 51,36 | 44.298.619,37 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.458.400,00 | 7.458.400,00 | 2.163.952,74 | 29,01 | 5.143.162,64 | 68,96 | 2.315.237,36 |
| IMPOSTOS | 6.373.050,00 | 6.373.050,00 | 1.773.258,32 | 27,82 | 4.602.601,47 | 72,22 | 1.770.448,53 |
| TAXAS | 1.085.350,00 | 1.085.350,00 | 390.694,42 | 36,00 | 540.561,17 | 49,81 | 544.788,83 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 380.540,00 | 380.540,00 | 67.135,96 | 17,64 | 192.615,96 | 50,62 | 187.924,04 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 380.540,00 | 380.540,00 | 67.135,96 | 17,64 | 192.615,96 | 50,62 | 187.924,04 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.846.790,00 | 7.682.684,03 | 608.453,41 | 7,92 | 1.583.570,79 | 20,61 | 6.099.113,24 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 677.360,00 | 677.360,00 | 99.340,77 | 14,67 | 273.458,33 | 40,37 | 403.901,67 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 1.169.430,00 | 7.005.324,03 | 509.112,64 | 7,27 | 1.310.112,46 | 18,70 | 5.695.211,57 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.190,53 | 100.190,53 | 10.268,35 | 10,25 | 33.406,29 | 33,34 | 66.784,24 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 630,53 | 630,53 | 795,06 | 126,09 | 5.194,14 | 823,77 | (4.563,61) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 51.660,00 | 51.660,00 | 9.473,29 | 18,34 | 28.212,15 | 54,61 | 23.447,85 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 47.900,00 | 47.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.900,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 75.262.994,90 | 75.346.138,90 | 13.088.106,42 | 17,37 | 39.803.490,83 | 52,83 | 35.542.648,07 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 32.800.908,00 | 32.800.908,00 | 6.429.105,38 | 19,60 | 17.400.346,74 | 53,05 | 15.400.561,26 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 28.457.586,90 | 28.540.730,90 | 4.315.682,83 | 15,12 | 14.823.402,72 | 51,94 | 13.717.328,18 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 13.986.940,00 | 13.986.940,00 | 2.342.809,35 | 16,75 | 7.575.732,51 | 54,16 | 6.411.207,49 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.560,00 | 17.560,00 | 508,86 | 2,90 | 4.008,86 | 22,83 | 13.551,14 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 110.000,00 | 110.000,00 | 7.907,76 | 7,19 | 23.087,58 | 20,99 | 86.912,42 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.573,30 | 0,00 | (1.573,30) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 110.000,00 | 110.000,00 | 6.907,76 | 6,28 | 20.496,10 | 18,63 | 89.503,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.018,18 | 0,00 | (1.018,18) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 200.000,00 | 16.304.726,50 | 2.470.502,83 | 15,15 | 2.601.151,68 | 15,95 | 13.703.574,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 200.000,00 | 6.304.726,50 | 2.470.502,83 | 39,18 | 2.601.151,68 | 41,26 | 3.703.574,82 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 100.000,00 | 3.733.686,07 | 2.376.721,60 | 63,66 | 2.376.721,60 | 63,66 | 1.356.964,47 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 100.000,00 | 2.571.040,43 | 93.781,23 | 3,65 | 224.430,08 | 8,73 | 2.346.610,35 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.358.915,43 | 107.382.679,96 | 18.416.327,47 | 17,15 | 49.380.485,77 | 45,99 | 58.002.194,19 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 85.358.915,43 | 107.382.679,96 | 18.416.327,47 | 17,15 | 49.380.485,77 | 45,99 | 58.002.194,19 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 85.358.915,43 | 107.382.679,96 | 18.416.327,47 | 17,15 | 49.380.485,77 | 45,99 | 58.002.194,19 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 12.215.430,31 | 0,00 | 0,00 | 12.215.430,31 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 12.215.430,31 | 0,00 | 0,00 | 12.215.430,31 | 100,00 | 0,00 |

| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**52BB2624

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

**MUNICÍPIO DE TURVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 3.702.792,66 | 3.552.792,66 | 791.088,72 | | 2.204.193,12 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 3.702.792,66 | 3.552.792,66 | 791.088,72 | 22,27 | 2.204.193,12 | 62,04 | 0,00 |

| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**BA075DCD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

**MUNICÍPIO DE TURVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.393.098,32 | 6.996.865,73 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 8.393.098,32 | 6.996.865,73 | 0,00 |
| Empréstimos | 8.393.098,32 | 6.996.865,73 | 0,00 |
| Internos | 8.393.098,32 | 6.996.865,73 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 23.991.745,97 | 28.710.574,82 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 23.991.745,97 | 28.710.574,82 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 24.452.796,90 | 30.938.751,99 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 406.760,32 | 1.721.074,69 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 54.290,61 | 507.102,48 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (15.598.647,65) | (21.713.709,09) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 89.094.947,84 | 93.156.373,80 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 88.594.947,84 | 93.156.373,80 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 9,47 | 7,51 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (17,61) | (23,31) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 106.313.937,41 | 111.787.648,56 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 95.682.543,67 | 100.608.883,70 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 6.452.789,22 | 2.820.374,04 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**1DFBAA69

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE TURVO** | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **89.094.947,84** | **93.156.373,80** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **500.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **88.594.947,84** | **93.156.373,80** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res.** | **43/01) - 22% 19.490.888,52** | **20.494.402,24** | **0,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **17.541.799,67** | **18.444.962,01** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** | |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, | |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**ED4EFF0B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE TURVO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 93.156.373,80 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 93.156.373,80 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 14.905.019,81 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 13.414.517,83 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 6.520.946,17 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**679E5FFF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| |
|---|
| **MUNICÍPIO DE TURVO** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** |

| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
|---|---|---|
| **MAIO A JUNHO DE 2025** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 6.373.050,00 | 4.602.601,47 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.010.990,00 | 189.707,87 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 850.000,00 | 1.458.759,27 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.658.060,00 | 2.126.497,67 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.854.000,00 | 827.636,66 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 64.977.878,62 | 34.017.063,57 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 31.675.000,00 | 16.891.466,62 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 29.175.000,00 | 16.891.466,62 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.500.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 28.900.000,00 | 14.096.801,94 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 316.887,19 | 206.985,75 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 104.295,00 | 63.916,65 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 3.981.696,43 | 2.561.045,41 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 196.847,20 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 71.350.928,62 | 38.619.665,04 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 12.495.575,72 | 6.803.412,71 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 5.342.156,43 | 2.851.503,55 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 13.996.050,00 | 7.644.329,33 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 13.996.050,00 | 7.644.329,33 |
| 6.1.1 - Principal | 13.986.940,00 | 7.575.732,51 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 9.110,00 | 62.260,99 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 6.335,83 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 1.491.364,28 | 772.319,80 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 613.086,62 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 613.086,62 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 8.257.415,95 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 13.996.050,00 | 8.181.616,56 | 8.106.146,65 | 7.863.229,52 | 75.469,91 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.796.348,00 | 6.638.860,79 | 6.627.814,26 | 6.425.474,45 | 11.046,53 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 4.255.134,95 | 3.056.199,93 | 3.056.199,93 | 2.970.930,29 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 5.541.213,05 | 3.582.660,86 | 3.571.614,33 | 3.454.544,16 | 11.046,53 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 4.199.702,00 | 1.542.755,77 | 1.478.332,39 | 1.437.755,07 | 64.423,38 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 1.646.023,70 | 547.904,47 | 547.904,47 | 531.094,71 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 2.423.678,30 | 866.004,42 | 866.004,42 | 842.236,86 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 130.000,00 | 128.846,88 | 64.423,50 | 64.423,50 | 64.423,38 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS | 8.181.616,56 | 8.106.146,65 | 7.863.229,52 | 75.469,91 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO | | | | | | |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.181.616,56 | 8.106.146,65 | 7.863.229,52 | 75.469,91 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.638.860,79 | 6.627.814,26 | 6.425.474,45 | 11.046,53 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.351.030,53 | 6.627.814,26 | 6.627.814,26 | 86,70 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 764.432,93 | (461.817,32) | (461.817,32) | 0,00 | (6,04) |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.335.729,14 | 613.086,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 613.086,62 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.335.729,14 | 613.086,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 613.086,62 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 12.888.654,27 | 3.924.628,03 | 3.612.297,69 | 3.492.936,86 | 312.330,34 |
| 20.1 - Educação Infantil | 4.336.833,59 | 751.277,64 | 559.691,02 | 509.138,70 | 191.586,62 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 7.602.445,26 | 3.085.617,66 | 2.978.204,94 | 2.917.529,67 | 107.412,72 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 103.060,01 | 2.891,65 | 2.891,65 | 2.891,65 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 177.315,68 | 84.841,08 | 71.510,08 | 63.376,84 | 13.331,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 668.999,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 15.567.336,61 | 7.534.282,94 | 7.415.823,69 | 7.214.310,69 | 118.459,25 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 15.567.336,61 | 7.534.282,94 | 7.415.823,69 | 7.214.310,69 | 118.459,25 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 3.612.297,69 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 6.803.412,71 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 10.415.710,40 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 9.654.916,26 | 10.415.710,40 | 26,97 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 82.599,38 | 12.190,00 | 33.788,03 | 0,00 | 48.811,35 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 61.800,91 | 12.190,00 | 19.300,67 | 0,00 | 42.500,24 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 20.798,47 | 0,00 | 14.487,36 | 0,00 | 6.311,11 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.255.380,00 | 1.364.984,21 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.317.070,00 | 859.202,26 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 857.370,00 | 570.473,93 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 203.370,00 | 162.931,88 |
| 31.1.4 - PNATE | 256.330,00 | 123.101,94 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 2.694,51 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 113,90 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 938.310,00 | 505.668,05 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 2.606.885,30 | 1.585.439,99 | 1.486.628,89 | 1.461.561,82 | 98.811,10 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 906.409,88 | 218.161,51 | 141.043,57 | 141.043,57 | 77.117,94 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.497.105,42 | 885.410,05 | 878.415,56 | 878.415,56 | 6.994,49 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 59,60 | 0,00 | 0,00 | 59,60 |
| 32.8 - OUTRAS | 203.370,00 | 481.808,83 | 467.169,76 | 442.102,69 | 14.639,07 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 29.741.589,57 | 13.710.289,38 | 13.223.678,03 | 12.836.333,00 | 486.611,35 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 28.212.459,85 | 13.202.576,90 | 12.726.103,65 | 12.338.758,62 | 476.473,25 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 16.462.675,85 | 8.261.243,14 | 8.250.196,61 | 7.950.410,65 | 11.046,53 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 130.000,00 | 128.846,88 | 64.423,50 | 64.423,50 | 64.423,38 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 11.619.784,00 | 4.812.486,88 | 4.411.483,54 | 4.323.924,47 | 401.003,34 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 1.529.129,72 | 507.712,48 | 497.574,38 | 497.574,38 | 10.138,10 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 1.529.129,72 | 507.712,48 | 497.574,38 | 497.574,38 | 10.138,10 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 733.571,85 | 279.421,41 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 7.644.329,33 | 570.473,93 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 7.877.716,88 | 448.467,72 |

| | | |
|---|---|---|
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 500.184,30 | 401.427,62 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 500.184,30 | 401.427,62 |

| *ANTONIO MARCOS SEGURO* | *ROBERIO JOSE PUPO MEIRA* | *JESSICA APARECIDA MACHADO* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**E92FE824

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE TURVO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)** | 91.077.953,46 | 46.779.334,09 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.458.400,00 | 5.143.162,64 |
| IPTU | 1.010.990,00 | 189.707,87 |
| ISS | 2.658.060,00 | 2.126.497,67 |
| ITBI | 850.000,00 | 1.458.759,27 |
| IRRF | 1.854.000,00 | 827.636,66 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.085.350,00 | 540.561,17 |
| Contribuições | 380.540,00 | 192.615,96 |
| Receita patrimonial | 7.682.684,03 | 1.583.570,79 |
| Aplicações Financeiras (II) | 7.005.324,03 | 1.310.112,46 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 677.360,00 | 273.458,33 |
| Transferências correntes | 75.346.138,90 | 39.803.490,83 |
| Cota-Parte do FPM | 26.993.522,00 | 13.513.173,56 |
| Cota-Parte do ICMS | 23.120.000,00 | 11.277.441,66 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.185.357,14 | 2.048.836,41 |
| Cota-Parte do ITR | 83.436,00 | 51.133,37 |
| Transferências da LC 61/1989 | 253.509,76 | 165.588,59 |
| Transferências do FUNDEB | 13.986.940,00 | 7.575.732,51 |
| Outras transferências correntes | 7.723.374,00 | 5.171.584,73 |
| Demais receitas correntes | 210.190,53 | 56.493,87 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 210.190,53 | 56.493,87 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]** | 84.072.629,43 | 45.469.221,63 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)** | 16.304.726,50 | 2.601.151,68 |
| Operações de Crédito (VIII) | 10.000.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.304.726,50 | 2.601.151,68 |
| Convênios | 3.634.070,77 | 2.420.114,79 |
| Outras Transferências de Capital | 2.670.655,73 | 181.036,89 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]** | 6.304.726,50 | 2.601.151,68 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | 90.377.355,93 | 48.070.373,31 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)** | 90.377.355,93 | 48.070.373,31 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)** | 80.547.034,54 | 37.169.003,14 | 35.368.559,46 | 34.324.196,18 | 126.836,40 | 89.398,54 | 89.398,54 |
| Pessoal e encargos sociais | 38.251.944,57 | 18.207.949,15 | 18.192.558,62 | 17.575.720,91 | 69.242,76 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 553.000,00 | 532.470,28 | 305.071,24 | 305.071,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 41.742.089,97 | 18.428.583,71 | 16.870.929,60 | 16.443.404,03 | 57.593,64 | 89.398,54 | 89.398,54 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)** | 79.994.034,54 | 36.636.532,86 | 35.063.488,22 | 34.019.124,94 | 126.836,40 | 89.398,54 | 89.398,54 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | 36.801.075,73 | 5.323.458,16 | 3.555.957,87 | 3.139.862,35 | 119.534,96 | 3.040.911,85 | 3.040.881,85 |
| Investimentos | 33.981.075,73 | 3.387.234,76 | 2.146.955,45 | 1.730.862,93 | 11.449,96 | 3.040.911,85 | 3.040.881,85 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.820.000,00 | 1.936.223,40 | 1.409.002,42 | 1.408.999,42 | 108.085,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]** | 33.981.075,73 | 3.387.234,76 | 2.146.955,45 | 1.730.862,93 | 11.449,96 | 3.040.911,85 | 3.040.881,85 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2025 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)** | 115.675.110,27 | 40.023.767,62 | 37.210.443,67 | 35.749.987,87 | 138.286,36 | 3.130.310,39 | 3.130.280,39 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)** | 115.675.110,27 | 40.023.767,62 | 37.210.443,67 | 35.749.987,87 | 138.286,36 | 3.130.310,39 | 3.130.280,39 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]** | 9.051.818,69 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | 9.051.818,69 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 4.638.214,46 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2025 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 1.310.112,46 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 305.138,47 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | 10.056.792,68 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2024 (a)** | **Até Junho / 2025 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 8.393.098,32 | 6.996.865,73 |
| DEDUÇÕES (XL) | 23.991.745,97 | 28.710.574,82 |
| Disponibilidade de Caixa | 23.991.745,97 | 28.710.574,82 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 24.452.796,90 | 30.938.751,99 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 406.760,32 | 1.721.074,69 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 54.290,61 | 507.102,48 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | (15.598.647,65) | (21.713.709,09) |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | 6.115.061,44 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 21.614.573,69 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2025** | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 1.314.314,37 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-** | 7.429.375,81 | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | 6.424.401,82 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12.215.430,31 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 12.215.430,31 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

| *ANTONIO MARCOS SEGURO* | *ROBERIO JOSE PUPO MEIRA* | *JESSICA APARECIDA MACHADO* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**8BA534B2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2025 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 93.156.373,80 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 93.156.373,80 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 91.775.663,80 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 37.283.410,62 | 40,62 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 49.558.858,45 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 47.080.915,53 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 44.602.972,61 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida consolidada líquida | -21.713.709,09 | -23,31 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 111.787.648,56 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 20.494.402,24 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 14.905.019,81 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 6.520.946,17 | 7,00 |

| *ANTONIO MARCOS SEGURO* | *ROBERIO JOSE PUPO MEIRA* | *JESSICA APARECIDA MACHADO* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**E67042BE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2025 | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | **Até o Bimestre** | | |
| **Previsão Inicial da Receita** | | 85.358.915,43 | | |
| **Previsão Atualizada da Receita** | | 107.382.679,96 | | |
| **Receitas Realizadas** | | 49.380.485,77 | | |
| **Déficit Orçamentário** | | 0,00 | | |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | 12.215.430,31 | | |
| **Dotação Inicial** | | 84.808.915,43 | | |
| **Créditos Adicionais** | | 34.239.194,84 | | |
| **Dotação Atualizada** | | 119.048.110,27 | | |
| **Despesas Empenhadas** | | 42.492.461,30 | | |
| **Despesas Liquidadas** | | 38.924.517,33 | | |
| **Despesas Pagas** | | 37.464.058,53 | | |
| **Superávit Orçamentário** | | 10.455.968,44 | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | **Até o Bimestre** | | |
| **Despesas Empenhadas** | | 42.492.461,30 | | |
| **Despesas Liquidadas** | | 38.924.517,33 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | **Até o Bimestre** | | |
| **Receita Corrente Líquida** | | 93.156.373,80 | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | | 93.156.373,80 | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | | 91.775.663,80 | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | **Até o Bimestre** | | |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | 0,00 | | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | | 0,00 | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | 0,00 | | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | | 0,00 | | |
| **Resultado Previdenciário** | | 0,00 | | |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | 0,00 | | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | | 0,00 | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | 0,00 | | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | | 0,00 | | |
| **Resultado Previdenciário** | | 0,00 | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** | |
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 11.770.081,54 | 0,00 % | |
| **Resultado Primário** | 15.651.089,19 | 10.765.107,55 | 69,00 % | |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 532.431,72 | 20.587,67 | 246.371,36 | 265.472,69 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 6.452.789,22 | 502.104,79 | 3.130.280,39 | 2.820.404,04 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 6.985.220,94 | 522.692,46 | 3.376.651,75 | 3.085.876,73 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 10.415.710,40 | 25% / 18% | 26,97 |
| **Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | 6.627.814,26 | 70% | 86,70 |

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | 10.000.000,00 |
| **Despesa de Capital Líquida** | 5.323.458,16 | 31.477.617,57 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado** | **até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | | 0,00 | 0,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 6.581.716,98 | 15% | 17,04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** | |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, | |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**18056F03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

| **Município de Turvo - 2025** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | | | | | |
| Período: 01/01/2025 até 30/06/2025 | | | | | |
| Categoria | Autorizada | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Paga |
| 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | 139.150,53 | 154.150,53 | 85.975,92 | 79.421,92 | 70.306,67 |
| 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 139.150,53 | 154.150,53 | 85.975,92 | 79.421,92 | 70.306,67 |
| 3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | 129.150,53 | 144.150,53 | 85.975,92 | 79.421,92 | 70.306,67 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 10.260,53 | 10.260,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 7.890,00 | 22.890,00 | 10.733,33 | 8.733,33 | 8.733,33 |
| 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 10.733,33 | 8.733,33 | 8.733,33 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100.000,00 | 100.000,00 | 74.802,09 | 70.248,09 | 61.140,09 |
| 3.3.90.36.32.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 74.802,09 | 70.248,09 | 61.140,09 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 5.000,00 | 440,50 | 440,50 | 433,25 |
| 3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 440,50 | 440,50 | 433,25 |
| 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | 2.000,00 | 2.333.500,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | 2.000,00 | 2.333.500,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | 2.000,00 | 2.333.500,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 | 2.332.500,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | **141.150,53** | **2.487.651,44** | **85.975,92** | **79.421,92** | **70.306,67** |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**2BE85C3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 01 BALANCO ORÇAMENTARIO

| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | Exercício de 2025 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 47.735.355,52 | 47.735.355,52 | 16.099.888,35 | 33,73 | 39.646.921,54 | 83,06 | 8.088.433,98 |
| RECEITAS CORRENTES | 47.735.355,52 | 47.735.355,52 | 10.491.403,50 | 21,98 | 32.187.097,22 | 67,43 | 15.548.258,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.406.307,01 | 7.406.307,01 | 1.846.385,23 | 24,93 | 5.448.236,72 | 73,56 | 1.958.070,29 |
| Impostos | 6.159.282,01 | 6.159.282,01 | 1.646.122,66 | 26,73 | 4.745.328,37 | 77,04 | 1.413.953,64 |
| Taxas | 1.247.025,00 | 1.247.025,00 | 200.262,57 | 16,06 | 702.908,35 | 56,37 | 544.116,65 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.019.078,00 | 1.019.078,00 | 246.312,09 | 24,17 | 724.937,77 | 71,14 | 294.140,23 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica | 1.019.078,00 | 1.019.078,00 | 246.312,09 | 24,17 | 724.937,77 | 71,14 | 294.140,23 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 118.042,75 | 118.042,75 | 446.049,56 | 377,87 | 1.147.033,67 | 971,71 | -1.028.990,92 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.112,85 | 5.112,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.112,85 |
| Valores Mobiliários | 112.929,90 | 112.929,90 | 446.049,56 | 394,98 | 1.147.033,67 | 1.015,70 | -1.034.103,77 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.460,00 | 1.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.460,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.460,00 | 1.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.460,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 39.190.467,76 | 39.190.467,76 | 7.939.000,34 | 20,26 | 24.823.438,61 | 63,34 | 14.367.029,15 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 18.309.285,76 | 18.309.285,76 | 4.466.554,12 | 24,40 | 12.603.356,87 | 68,84 | 5.705.928,89 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 14.681.135,00 | 14.681.135,00 | 2.302.146,53 | 15,68 | 8.360.197,39 | 56,95 | 6.320.937,61 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.200.047,00 | 6.200.047,00 | 1.170.299,69 | 18,88 | 3.859.884,35 | 62,26 | 2.340.162,65 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 13.656,28 | 0,00 | 43.450,45 | 0,00 | -43.450,45 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 3.036,00 | 0,00 | 6.272,00 | 0,00 | -6.272,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 7.805,10 | 0,00 | 28.732,91 | 0,00 | -28.732,91 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 2.815,18 | 0,00 | 8.445,54 | 0,00 | -8.445,54 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 5.608.484,85 | 0,00 | 7.459.824,32 | 0,00 | -7.459.824,32 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | -1.700.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | -1.700.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 3.908.484,85 | 0,00 | 5.759.824,32 | 0,00 | -5.759.824,32 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 1.463.116,31 | 0,00 | 1.463.116,31 | 0,00 | -1.463.116,31 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 2.445.368,54 | 0,00 | 4.296.708,01 | 0,00 | -4.296.708,01 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | 47.735.355,52 | 47.735.355,52 | 16.099.888,35 | 33,73 | 39.646.921,54 | 83,06 | 8.088.433,98 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | 47.735.355,52 | 47.735.355,52 | 16.099.888,35 | 33,73 | 39.646.921,54 | 83,06 | 8.088.433,98 |
| **DÉFICIT (VI)** | ---- | ---- | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | 47.735.355,52 | 47.735.355,52 | 16.099.888,35 | 33,73 | 39.646.921,54 | 83,06 | 8.088.433,98 |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 0,00 | 10.320.726,91 | ---- | ---- | 10.320.726,91 | ---- | ---- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ---- | 10.320.726,91 | ---- | ---- | 10.320.726,91 | ---- | ---- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 47.735.355,52 | 75.937.020,83 | 16.993.390,95 | 35.343.444,31 | 40.593.576,52 | 9.452.749,79 | 26.556.857,88 | 49.380.162,95 | 26.112.393,56 |
| DESPESAS CORRENTES | 44.159.602,53 | 47.306.125,78 | 8.825.863,95 | 24.962.791,14 | 22.343.334,64 | 8.972.509,14 | 24.750.845,70 | 22.555.280,08 | 24.309.831,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.334.950,24 | 23.114.979,87 | 4.239.857,67 | 12.451.814,97 | 10.663.164,90 | 4.246.346,70 | 12.448.081,37 | 10.666.898,50 | 12.209.514,68 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 795.000,00 | 795.000,00 | 152.920,19 | 438.339,68 | 356.660,32 | 152.920,19 | 438.339,68 | 356.660,32 | 438.339,68 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.029.652,29 | 23.396.145,91 | 4.433.086,09 | 12.072.636,49 | 11.323.509,42 | 4.573.242,25 | 11.864.424,65 | 11.531.721,26 | 11.661.977,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.029.081,99 | 28.084.224,05 | 8.167.527,00 | 10.380.653,17 | 17.703.570,88 | 480.240,65 | 1.806.012,18 | 26.278.211,87 | 1.802.562,18 |
| INVESTIMENTOS | 1.937.081,99 | 26.992.224,05 | 7.980.649,32 | 9.936.709,43 | 17.055.514,62 | 293.362,97 | 1.362.068,44 | 25.630.155,61 | 1.358.618,44 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.092.000,00 | 1.092.000,00 | 186.877,68 | 443.943,74 | 648.056,26 | 186.877,68 | 443.943,74 | 648.056,26 | 443.943,74 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 546.671,00 | 546.671,00 | ---- | ---- | 546.671,00 | ---- | ---- | 546.671,00 | ---- |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)** | 47.735.355,52 | 75.937.020,83 | 16.993.390,95 | 35.343.444,31 | 40.593.576,52 | 9.452.749,79 | 26.556.857,88 | 49.380.162,95 | 26.112.393,56 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 47.735.355,52 | 75.937.020,83 | 16.993.390,95 | 35.343.444,31 | 40.593.576,52 | 9.452.749,79 | 26.556.857,88 | 49.380.162,95 | 26.112.393,56 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ---- | ---- | ---- | 4.303.477,23 | ---- | ---- | 13.090.063,66 | ---- | 13.534.527,98 |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 47.735.355,52 | 75.937.020,83 | 16.993.390,95 | 39.646.921,54 | ---- | 9.452.749,79 | 39.646.921,54 | ---- | 39.646.921,54 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:02:34. | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**6A97DF1E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 02 DEM DIVIDA CONSOLIDADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | Exercício de 2025 |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | 5.425.574,09 | 7.328.758,31 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 5.425.574,09 | 7.328.758,31 | 0,00 |
| Empréstimos | 5.425.574,09 | 7.328.758,31 | 0,00 |
| Internos | 5.425.574,09 | 7.328.758,31 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | -13.928,48 | -170.376,64 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | -13.928,48 | -170.376,64 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 13.672,95 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 255,53 | 170.376,64 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | 5.439.502,57 | 7.499.134,95 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | 54.610.574,31 | 58.754.118,64 | 0,00 |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)** | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)** | 53.910.574,31 | 58.754.118,64 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)** | 10.06% | 12.47% | 0% |
| **% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)** | 10.09% | 12.76% | 0% |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | 64.692.689,17 | 70.504.942,37 | 0,00 |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | 58.223.420,25 | 63.454.448,13 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)² | 93.939,16 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 9.531.503,67 | 5.950.277,65 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:13:56.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**D3347EC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 03 DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO INVÁLIDO
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)** | 54.610.574,62 | 58.754.118,64 | 0,00 |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | 53.910.574,62 | 58.754.118,64 | 0,00 |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | 0.00% | 0.00% | 0.00% |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | 11.860.326,42 | 12.925.906,10 | 0,00 |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%** | 10.674.293,78 | 11.633.315,49 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **MEDIDAS CORRETIVAS:** | | | |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:14:31. | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**FBED0B3D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 04 DEM OPERACOES CREDITO

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | | |
| Exercício de 2025 | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No 1º Semestre** | **Até o 1º Semestre (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| Interna | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| Empréstimos | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 58.754.118,64 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 58.754.118,64 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 1.700.000,00 | 2,89 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 9.400.658,98 | 16 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%> | 8.460.593,08 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 4.112.788,30 | 7% |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No 1º Semestre** | **Até o 1º Semestre (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:14:49. | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**24AB1975

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 04 DEM REC E DESP RPPS

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) | R$ 1,00 |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | |
| Receitas Imobiliarias | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de | 0,00 | 0,00 | | |
| Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | 0,00 | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** |
| Beneficios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| Valor | 0,00 | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| Valor | 0,00 | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM** | **APORTES REALIZADOS** | | | |
| **CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | 0,00 | 0,00 | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | 0,00 | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | | | | |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:05:12. | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | |
| Vitorino, 23/07/2025 | | | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**35BF0940

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 06 - DEM RESULTADO PRIM E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO - JUNHO 2025 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| **ACIMA DA**<br><br>**LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Janeiro - Junho 2025<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 47.735.355,52 | 32.187.097,22 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.406.307,01 | 5.448.236,72 |
| IPTU | 1.803.380,00 | 1.520.450,38 |
| ISS | 1.711.585,00 | 1.568.667,66 |
| ITBI | 1.215.195,00 | 680.208,96 |
| IRRF | 1.429.122,01 | 976.001,37 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.247.025,00 | 702.908,35 |
| Contribuições | 1.019.078,00 | 724.937,77 |
| Receita Patrimonial | 118.042,75 | 1.147.033,67 |
| Aplicações Financeiras (II) | 112.429,90 | 1.147.002,13 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.612,85 | 31,54 |
| Transferências Correntes | 39.190.467,76 | 24.823.438,61 |
| Cota-Parte FPM | 15.241.553,00 | 10.810.538,95 |
| Cota-Parte ICMS | 11.865.571,00 | 6.325.262,13 |
| Cota-Parte IPVA | 2.288.103,00 | 1.649.456,41 |
| Cota-Parte ITR | 177.629,00 | 3.879,44 |
| Transferências da LC 61/1989 | 122.521,00 | 91.611,88 |
| Transferências do FUNDEB | 6.200.047,00 | 3.859.884,35 |
| Outras Transferências Correntes | 3.295.043,76 | 2.082.805,45 |
| Demais Receitas Correntes | 1.460,00 | 43.450,45 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.460,00 | 43.450,45 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 47.622.925,62 | 31.040.095,09 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 0,00 | 7.459.824,32 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 1.700.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 5.759.824,32 |
| Convênios | 0,00 | 5.622.693,43 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 137.130,89 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 0,00 | 5.759.824,32 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 47.622.925,62 | 36.799.919,41 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 47.622.925,62 | 36.799.919,41 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Janeiro - Junho 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 46.228.529,64 | 24.455.162,30 | 24.243.216,86 | 23.808.766,38 | 92,95 | 51.922,38 | 51.922,38 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 22.360.435,87 | 12.109.063,11 | 12.105.329,51 | 11.866.762,82 | 92,95 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 795.000,00 | 438.339,68 | 438.339,68 | 438.339,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 23.073.093,77 | 11.907.759,51 | 11.699.547,67 | 11.503.663,88 | 0,00 | 51.922,38 | 51.922,38 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 23.073.093,77 | 11.907.759,51 | 11.699.547,67 | 11.503.663,88 | 0,00 | 51.922,38 | 51.922,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 45.433.529,64 | 24.016.822,62 | 23.804.877,18 | 23.370.426,70 | 92,95 | 51.922,38 | 51.922,38 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 27.034.058,19 | 10.367.461,53 | 1.792.820,54 | 1.789.370,54 | 13.580,00 | 3.286.793,07 | 3.286.793,07 |
| Investimentos | 25.942.058,19 | 9.923.517,79 | 1.348.876,80 | 1.345.426,80 | 13.580,00 | 3.286.793,07 | 3.286.793,07 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.092.000,00 | 443.943,74 | 443.943,74 | 443.943,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 25.942.058,19 | 9.923.517,79 | 1.348.876,80 | 1.345.426,80 | 13.580,00 | 3.286.793,07 | 3.286.793,07 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 546.671,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 71.922.258,83 | 33.940.340,41 | 25.153.753,98 | 24.715.853,50 | 13.672,95 | 3.338.715,45 | 3.338.715,45 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 71.922.258,83 | 33.940.340,41 | 25.153.753,98 | 24.715.853,50 | 13.672,95 | 3.338.715,45 | 3.338.715,45 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | | | | | 8.731.677,51 | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | | | | | 8.731.677,51 | | |

| | |
|---|---|
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.774.570,10 |

| **JUROS NOMINAIS** | Janeiro - Junho 2025 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 1.147.000,39 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 999.781,08 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | 8.878.896,82 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2024(a) | Janeiro - Junho 2025 (b) |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)** | 5.425.574,09 | 7.328.758,31 |
| DEDUÇÕES (XL) | -13.928,48 | -170.364,17 |
| Disponibilidade de Caixa | -13.928,48 | -170.364,17 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 13.672,95 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 255,53 | 170.364,17 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 5.439.502,57 | 7.499.122,48 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | **-2.059.619,91** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | Janeiro - Junho 2025 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | -13.672,95 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 10.952.189,68 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]** | 8.878.896,82 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | 8.731.677,51 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.320.726,91 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 10.320.726,91 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:06:58. | |
| Nota(s) Explicativa(s): | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**30299BC4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 06 DEM SIMPLIF RGF

| |
|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVO |
| Exercício de 2025 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Até 1º Semestre de 2025 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 58.754.118,64 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 58.754.118,64 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 58.298.310,64 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL A JUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 24.121.298,92 | 41,38 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 31.481.087,75 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 29.907.033,36 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 28.332.978,98 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.499.134,95 | 12,76 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 70.504.942,37 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.925.906,10 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 1.700.000,00 | 2,89 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 9.400.658,98 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.112.788,30 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 8.786.586,43 | 12.756.910,34 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:17:04. | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**15D18C14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 08 DEM EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | Exercício de 2025 | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00 | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 6.159.282,01 | 4.745.328,37 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 1.803.380,00 | 1.520.450,38 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.215.195,00 | 680.208,96 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.711.585,00 | 1.568.667,66 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.429.122,01 | 976.001,37 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 36.627.058,00 | 23.600.935,95 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 18.650.099,00 | 13.513.173,35 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.042.729,00 | 13.513.173,35 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.607.370,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 14.831.963,00 | 7.906.577,51 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 153.151,00 | 114.514,90 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 222.036,00 | 4.849,23 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 2.769.809,00 | 2.061.820,96 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **42.786.340,01** | **28.346.264,32** |
| **4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]** | **7.003.937,60** | **4.720.187,19** |
| **5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | **3.692.647,40** | **2.366.378,89** |
| **FUNDEB** | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 6.200.247,00 | 3.880.793,07 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.200.247,00 | 3.880.793,07 |
| 6.1.1 - Principal | 6.200.047,00 | 3.859.884,35 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 200,00 | 20.908,72 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | -803.890,60 | -860.302,84 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 138.193,06 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 138.193,06 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **4.018.986,13** | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 6.688.440,06 | 3.980.663,95 | 3.976.930,35 | 3.888.196,90 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.464.358,43 | 3.166.962,27 | 3.163.228,67 | 3.091.061,03 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 1.611.414,80 | 727.682,86 | 723.949,26 | 708.340,99 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 2.852.943,63 | 2.439.279,41 | 2.439.279,41 | 2.382.720,04 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 2.224.081,63 | 813.701,68 | 813.701,68 | 797.135,87 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 2.224.081,63 | 813.701,68 | 813.701,68 | 797.135,87 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ( i ) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 3.845.681,21 | 3.841.947,61 | 3.753.214,16 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.845.681,21 | 3.841.947,61 | 3.753.214,16 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.045.947,16 | 3.042.213,56 | 2.970.045,92 | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.716.555,15 | 3.042.213,56 | 3.042.213,56 | 78,39 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO | % NÃO APLICADO |
|---|---|---|---|---|---|

| | | (o) | | (q) | (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 388.079,31 | 38.845,46 | 38.845,46 | 0,00 | 1,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 728.865,64 | 138.193,06 | 134.982,74 | 0,00 | 3.210,32 | 3.210,32 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 728.865,64 | 138.193,06 | 134.982,74 | 0,00 | 3.210,32 | 3.210,32 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 5.932.016,85 | 2.671.798,20 | 2.633.986,67 | 2.546.170,87 |
| 20.1 - Educação Infantil | 2.300.816,30 | 746.711,98 | 739.083,98 | 707.605,13 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 3.403.543,32 | 1.834.052,61 | 1.803.869,08 | 1.747.532,13 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 224.552,23 | 90.546,61 | 90.546,61 | 90.546,61 |
| 20.5 - Administração Geral | 3.105,00 | 487,00 | 487,00 | 487,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 12.392.799,68 | 6.426.445,80 | 6.384.900,67 | 6.208.351,42 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.912.231,10 | 1.474.394,84 | 1.463.033,24 | 1.415.946,12 |
| 21.1.1 - Creche | -- | -- | -- | -- |
| 21.1.2 - Pré-escola | -- | -- | -- | -- |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.480.568,58 | 4.952.050,96 | 4.921.867,43 | 4.792.405,30 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e) | 2.633.986,67 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 4.720.187,19 |
| 24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) | 0,00 |
| 25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL | 3.210,32 |
| 26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7 | 0,00 |
| **28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)** | 7.350.963,54 |

| 2 e 5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 7.086.566,08 | 7.350.963,54 | 25,93 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.210,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.210,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.210,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.210,20 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 824.444,00 | 606.859,09 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 679.465,00 | 436.289,64 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 476.826,00 | 322.910,45 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 141.385,00 | 92.696,30 |
| 31.1.4 - PNATE | 61.254,00 | 19.649,68 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 1.033,21 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 144.779,00 | 7.982,71 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 200,00 | 162.586,74 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 4.510.059,96 | 1.320.963,49 | 1.300.153,86 | 1.265.716,43 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 530.710,82 | 376.578,09 | 376.578,09 | 376.578,09 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.979.349,14 | 942.792,53 | 921.982,90 | 887.545,47 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 1.592,87 | 1.592,87 | 1.592,87 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| **33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)** | **16.398.388,01** | **7.955.194,44** | **7.892.839,68** | **7.683.296,30** |
| 33.1 - Despesas Correntes | 12.995.232,57 | 7.617.585,64 | 7.556.406,44 | 7.346.863,06 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 8.052.618,68 | 4.860.433,02 | 4.856.699,42 | 4.766.433,84 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 607.700,00 | 229.819,44 | 229.819,44 | 229.819,44 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 4.334.913,89 | 2.527.333,18 | 2.469.887,58 | 2.350.609,78 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 3.403.155,44 | 337.608,80 | 336.433,24 | 336.433,24 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 3.403.155,44 | 337.608,80 | 336.433,24 | 336.433,24 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 138.193,06 | 341.581,96 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 3.880.793,07 | 322.910,45 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.905.468,40 | 273.079,57 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 113.517,73 | 391.412,84 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 16.869,79 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 15.586,83 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 114.800,69 | 391.412,84 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 12:38:05.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**C8349A62

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 13 DEM PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE VITORINO | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO INVÁLIDO | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) |
| TOTAL DE ATIVOS | NADA A DECLARAR | |
| Ativos Constituidos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações Contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias Concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)** | | | | | | | | | | | |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:08:44. | | | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**5C77B46C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 14 DEM SIMPL RREO

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | |
| CONSOLIDADO | Exercício de 2025 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA** | |
| **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 47.735.355,52 |
| Previsão Atualizada | 47.735.355,52 |
| Receitas Realizadas | 39.646.921,54 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 10.320.726,91 |
| DESPESAS | |

| | |
|---|---|
| Dotação Inicial | 47.735.355,52 |
| Dotação Atualizada | 75.937.020,83 |
| Despesas Empenhadas | 35.343.444,31 |
| Despesas Liquidadas | 26.556.857,88 |
| Despesas Pagas | 26.112.393,56 |
| Superávit Orçamentário | 13.090.063,66 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 35.343.444,31 |
| Despesas Liquidadas | 26.556.857,88 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 58.754.118,64 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 58.754.118,64 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 58.298.310,64 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS** | |
| | **Até o Bimestre** |
| **SERVIDORES** | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 1.887.000,00 | | 8.217.420,87 | 435,48 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | | 8.804.466,08 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 13.672,95 | 0,00 | 13.672,95 | 0,00 |
| Poder Executivo | 13.672,95 | 0,00 | 13.672,95 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 10.531.503,67 | 1.242.510,57 | 3.338.715,45 | 5.950.277,65 |
| Poder Executivo | 9.531.503,67 | 242.510,57 | 3.338.715,45 | 5.950.277,65 |
| Poder Legislativo | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.545.176,62 | 1.242.510,57 | 3.352.388,40 | 5.950.277,65 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.350.963,54 | 25% | 25,93 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.042.213,56 | 70% | 78,39 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) | 0,00 | 0% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 1.700.000,00 | -1.700.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 10.380.653,17 | 17.703.570,88 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício (2024)** | **10º Exercício (2033)** | **20º Exercício (2043)** | **35º Exercício (2058)** |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | 811,11 | -811,11 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 9.350,00 | 13.234,37 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.986.918,26 | 15% | 21,12 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:29:23. | |
| Nota(s) Explicativa(s): | |
| Vitorino, 23/07/2025 | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**49D6C400

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR N° 168/2025- ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 102, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**LEI COMPLEMENTAR N° 168, DE 23 DE JULHO DE 2025**

Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 102, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º**Altera o Anexo I- Mapa do Sistema Viário Municipal, da Lei Complementar nº 102, de 25 de setembro de 2019, passando a vigorar conforme os anexos integrantes da presente Lei Complementar.

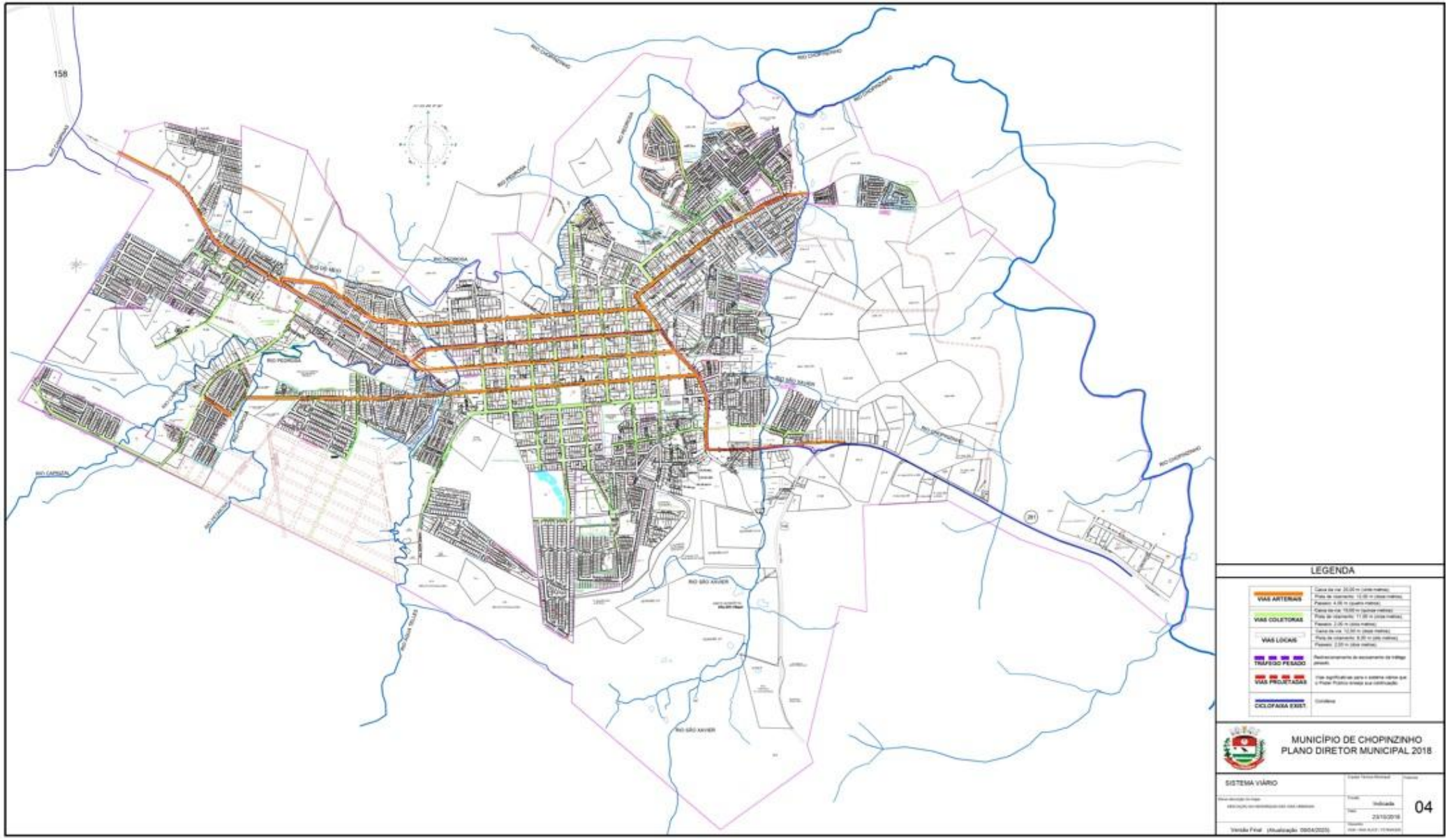
**Art. 2º.**Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 23 de JULHO de 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***

Prefeito

**ANEXO I – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO**




**Publicado por:**
Thaise Viola
**Código Identificador:**28CD22A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## SICONFI - RELATO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

| | | |
|---|---|---|
| **siconfi** | **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro** | **Relato de Gestão Fiscal Simplificado** |
| | | **Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)** |
| | | **CNPJ:** |
| | | **Exercício: 2025** |
| **TESOURONACIONAL** | | **Período de referência: 1º semestre** |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| **Despesa com Pessoal** | **Despesa Executada com Pessoal** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | |
| | **<MR-11>** | **<MR-10>** | **<MR-9>** | **<MR-8>** | **<MR-7>** | **<MR-6>** | **<MR-5>** | **<MR-4>** | **<MR-3>** | **<MR-2>** | **<MR-1>** | **<MR>** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 131.980,22 | 123.263,57 | 123.263,57 | 122.290,11 | 123.642,01 | 196.804,59 | 139.381,73 | 129.320,04 | 133.908,53 | 139.889,85 | 136.783,73 | 141.571,78 | 1.642.099,73 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 131.980,22 | 123.263,57 | 123.263,57 | 122.290,11 | 123.642,01 | 196.804,59 | 139.381,73 | 129.320,04 | 133.908,53 | 139.889,85 | 136.783,73 | 141.571,78 | 1.642.099,73 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 121.082,78 | 113.085,86 | 113.085,86 | 112.192,77 | 113.433,04 | 180.554,68 | 123.346,67 | 114.914,41 | 118.434,10 | 124.119,60 | 121.047,57 | 125.407,11 | 1.480.704,45 | |
| Obrigações Patronais | 10.897,44 | 10.177,71 | 10.177,71 | 10.097,34 | 10.208,97 | 16.249,91 | 16.035,06 | 14.405,63 | 15.474,43 | 15.770,25 | 15.736,16 | 16.164,67 | 161.395,28 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 131.980,22 | 123.263,57 | 123.263,57 | 122.290,11 | 123.642,01 | 196.804,59 | 139.381,73 | 129.320,04 | 133.908,53 | 139.889,85 | 136.783,73 | 141.571,78 | 1.642.099,73 | 0,00 |


| | | |
|---|---|---|
| **siconfi** | **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro** | **Relato de Gestão Fiscal Simplificado** |
| | | **Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)** |
| | | **CNPJ:** |
| | | **Exercício: 2025** |
| **TESOURONACIONAL** | | **Período de referência: 1º semestre** |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 58.765.421,98 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 607.744,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 58.157.677,98 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 1.642.099,73 | 2,82 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 3.489.460,67 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 3.314.987,64 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 3.140.514,60 | 5,40 |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2025 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

| | | |
|---|---|---|
| **siconfi** | **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro** | **Relato de Gestão Fiscal Simplificado** |
| | | **Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)** |
| | | **CNPJ:** |
| | | **Exercício: 2025** |
| **TESOURONACIONAL** | | **Período de referência: 1º semestre** |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| | | **Relato de Gestão Fiscal Simplificado** |

| | | |
|---|---|---|
| **siconfi**<br><br>**TESOURONACIONAL** | **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro** | **Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)**<br>**CNPJ:**<br>**Exercício: 2025**<br>**Período de referência: 1º semestre** |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| **Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | **Percentual**<br>**Percentual** |
|---|---|
| **Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | - |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) | |
| DTP em 2021 (XII) (%) | |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | |

| | | |
|---|---|---|
| **siconfi**<br><br>**TESOURONACIONAL** | **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro** | **Relato de Gestão Fiscal Simplificado**<br>**Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)**<br>**CNPJ:**<br>**Exercício: 2025**<br>**Período de referência: 1º semestre** |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)** | **Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** | **2032** |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) | | | | | | | | | | | | |
| % DTP (VIII / VII) | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **siconfi** | **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro** | **Relato de Gestão Fiscal Simplificado**<br>**Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)**<br>**CNPJ:**<br>**Exercício: 2025**<br>**Período de referência: 1º semestre** |

| TESOURONACIONAL | |
|---|---|

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2025 |
| Notas Explicativas | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CELITO LUCAS:54918430082 Date: 2025.07.17 14:36:24 BRT

Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by EDILAINE SANDRIN:07594734980 Date: 2025.07.21 16:30:42 BRT

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by DIEGO TRINDADE:05212955998 Date: 2025.07.22 09:35:14 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**05DED750

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**LEI MUNICIPAL Nº. 793/2025**

Súmula: Cria os cargos de Magarefe e Auxiliar de Magarefe; altera a escolaridade do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; cria vagas para os cargos de motorista de veículo leve e motorista de veículo pesado; altera a remuneração das Classes IV, VI e VII do anexo III da Lei 549/2017, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Cria os cargos de MAGAREFE e AUXILIAR DE MAGAREFE, atribuindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições do Cargo de Magarefe e Auxiliar de Magarefe, estarão dispostas no anexo VI da Lei 549/2017, criado pela Lei 714/2023.

Art. 2º Cria-se a Classe XXII e XXIII, alterando-se as tabelas do anexo I e III, da Lei Municipal nº 549/2017, ficando inserido o cargo de Magarefe na Classe XXIII e o cargo de Auxiliar de Magarefe na Classe XXII, ambos do Grupo Operacional IV – Serviços Gerais, que passa a vigorar conforme anexo da presente Lei.

Art. 3° Altera-se a escolaridade obrigatória do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que passa de Ensino Fundamental Completo, para Ensino Fundamental Incompleto, disposto no Anexo VI da Lei 714/2023 a qual criou o referido anexo no artigo 18 da Lei 549/2017.

Art. 4° Ficam criadas no quadro permanente de servidores do município, 03 (três) novas vagas para o cargo de Motorista de Veículo Pesado e 01 (uma) nova vaga para o cargo de Motorista de Veículo Leve, contidas no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional IV – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 5° Fica alterada a remuneração das Classes IV, VI e VII do anexo III da Lei 549/2017, sendo fixada remuneração inicial no importe de R$1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), para a Classe IV, de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para Classe VI e de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para Classe VII.

Art. 6° Os ANEXOS I e III da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017, e ANEXO VI da Lei 714/2023, a qual criou o anexo no artigo 18 da Lei 549/2017, passam a vigorar de forma atualizada, consoante anexos à presente.

Art. 7° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e cinco. (24/07/2025).

***ELZA APARECIDA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**VAGAS DO QUADRO EFETIVO**

**Grupo operacional IV**

Serviços gerais

| Nº DE VAGAS | CARGA HORARIA | CLASSE | DENOMINAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 07 | 40 | V | Motorista veículo leve |
| 21 | 40 | VI | Motorista veículo pesado |
| 01 | 40 | II | Auxiliar de manutenção |
| 06 | 40 | VII | Operador de Maquinas rodoviárias |
| 06 | 40 | II | Pedreiro |
| 01 | 40 | IV | Mestre de obras |
| 01 | 40 | III | Carpinteiro |
| 02 | 40 | V | Mecânico |
| 20 | 40 | I | Gari |
| 20 | 40 | I | Vigia |
| 01 | 40 | I | Fiscal de serviços |
| 55 | 40 | I | Auxiliar de serviços gerais |
| 10 | 40 | I | Trabalhador braçal |
| 04 | 40 | IV | Operador de máquinas Agrícolas. |
| 03 | 40 | V | Soldador e Auxiliar de Mecânico |
| 02 | 40 | VII | Eletricista de Automóveis |
| 02 | 40 | Lei Federal nº 11.350/06 | Agente de Endemias |
| 04 | 40 | I | Servente de Pedreiro |
| 06 | 40 | V | Assistente administrativo |
| 20 | 40 | Lei Federal nº 11.350/06 | Agentes Comunitários de Saúde |
| 03 | 40 | II | Auxiliar de enfermagem |
| 05 | 40 | Lei Municipal<br>nº 292/2009 | Conselheiro(a) Tutelar<br>Cargo Eletivo |
| 01 | 40 | XXIII | Magarefe |
| 01 | 40 | XXII | Auxiliar de Magarefe |

**ANEXO III**

**TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO**

(Lei Municipal Nº. 549/2017)

| Referência | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| classe | | | | | | | | | | | | | | | |
| I | 1.591,32 | 1.639,05 | 1.688,23 | 1.738,87 | 1.791,04 | 1.844,77 | 1.900,11 | 1.957,12 | 2.015,83 | 2.076,31 | 2.138,59 | 2.202,75 | 2.268,83 | 2.336,90 | 2.407,01 |
| II | 1.638,02 | 1.687,16 | 1.737,78 | 1.789,91 | 1.843,61 | 1.898,92 | 1.955,88 | 2.014,56 | 2.075,00 | 2.137,25 | 2.201,36 | 2.267,40 | 2.335,43 | 2.405,49 | 2.477,65 |
| III | 1.687,16 | 1.737,78 | 1.789,91 | 1.843,61 | 1.898,91 | 1.955,88 | 2.014,56 | 2.074,99 | 2.137,24 | 2.201,36 | 2.267,40 | 2.335,42 | 2.405,49 | 2.477,65 | 2.551,98 |
| IV | 1.950,00 | 2.008,50 | 2.068,75 | 2.130,82 | 2.194,75 | 2.260,60 | 2.328,42 | 2.398,27 | 2.470,21 | 2.544,31 | 2.620,64 | 2.699,25 | 2.780,22 | 2.863,62 | 2.949,52 |
| V | 1.860,08 | 1.915,89 | 1.973,37 | 2.032,57 | 2.093,55 | 2.156,35 | 2.221,05 | 2.287,67 | 2.356,31 | 2.427,00 | 2.499,81 | 2.574,80 | 2.652,03 | 2.731,58 | 2.813,52 |
| VI | 2.400,00 | 2.472,00 | 2.546,16 | 2.622,54 | 2.701,21 | 2.782,24 | 2.865,70 | 2.951,67 | 3.040,22 | 3.131,42 | 3.225,36 | 3.322,12 | 3.421,78 | 3.524,43 | 3.630,16 |
| VII | 2.700,00 | 2.781,00 | 2.864,43 | 2.950,36 | 3.038,87 | 3.130,03 | 3.223,93 | 3.320,64 | 3.420,26 | 3.522,86 | 3.628,54 | 3.737,96 | 3.850,09 | 3.965,59 | 4.084,55 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIII | 2.920.47 | 3.008,09 | 3.098,33 | 3.191,28 | 3.287,02 | 3.385,63 | 3.487,19 | 3.591,81 | 3.699,56 | 3.810,56 | 3.924,87 | 4.042,62 | 4.163,90 | 4.288,82 | 4.417,47 |
| IX | 4.867,78 | 5.013,82 | 5.164,22 | 5.319,16 | 5.478,73 | 5.643,09 | 5.812,38 | 5.986,75 | 6.166,35 | 6.351,35 | 6.541,90 | 6.738,15 | 6.940,29 | 7.148,49 | 7.362,94 |
| X | 4.138,65 | 4.262,82 | 4.390,70 | 4.522,42 | 4.658,10 | 4.797,85 | 4.941,78 | 5.090,03 | 5.242,73 | 5.400,01 | 5.562,02 | 5.728,88 | 5.900,74 | 6.077,77 | 6.260,10 |
| XI | 4.867,78 | 5.013,82 | 5.164,22 | 5.319,16 | 5.478,73 | 5.643,09 | 5.812,38 | 5.986,75 | 6.166,35 | 6.351,35 | 6.541,90 | 6.738,15 | 6.940,29 | 7.148,49 | 7.362,94 |
| XII | 5.318,39 | 5.477,95 | 5.642,29 | 5.811,56 | 5.985,91 | 6.165,48 | 6.350,44 | 6.540,96 | 6.737,18 | 6.939,31 | 7.147,48 | 7.361,91 | 7.582,76 | 7.810,24 | 8.044,55 |
| XIII | 6.084,24 | 6.266,76 | 6.454,76 | 6.648,40 | 6.847,86 | 7.053,30 | 7.264,90 | 7.482,84 | 7.707,32 | 7.938,53 | 8.176,70 | 8.422,00 | 8.674,66 | 8.934,89 | 9.202,94 |
| XIV | 6.807,54 | 7.011,77 | 7.222,12 | 7.438,79 | 7.661,95 | 7.891,81 | 8.128,56 | 8.372,43 | 8.623,60 | 8.882,30 | 9.148,78 | 9.423,23 | 9.705,93 | 9.997,09 | 10.297,01 |
| XV | 7.828,67 | 8.063,53 | 8.305,44 | 8.554,60 | 8.811,22 | 9.075,57 | 9.347,84 | 9.628,28 | 9.917,12 | 10.214,64 | 10.521,07 | 10.836,71 | 11.161,81 | 11.496,66 | 11.841,57 |
| XVI | 9.002,98 | 9.273,06 | 9.551,13 | 9.837,79 | 10.132,92 | 10.436,92 | 10.750,02 | 11.072,52 | 11.404,70 | 11.746,84 | 12.099,25 | 12.462,22 | 12.836,09 | 13.221,17 | 13.617,80 |
| XVII | 10.353,40 | 10.664,00 | 10.983,92 | 11.313,44 | 11.652,84 | 12.002,43 | 12.362,50 | 12.733,38 | 13.115,38 | 13.508,83 | 13.914,11 | 14.331,53 | 14.761,47 | 15.204,31 | 15.660,45 |
| XVIII | 11.906,43 | 12.263,62 | 12.631,53 | 13.010,48 | 13.400,80 | 13.802,82 | 14.216,90 | 14.643,41 | 15.082,71 | 15.535,20 | 16.001,25 | 16.481,29 | 16.975,72 | 17.484,98 | 18.009,54 |
| XIX | 12.253,58 | 12.621,18 | 12.999,81 | 13.389,81 | 13.791,51 | 14.205,26 | 14.631,41 | 15.070,36 | 15.522,47 | 15.988,14 | 16.467,79 | 16.961,82 | 17.470,67 | 17.994,79 | 18.534,64 |
| XX | 14.416,80 | 14.849,31 | 15.294,78 | 15.753,63 | 16.226,24 | 16.713,03 | 17.214,41 | 17.730,85 | 18.262,77 | 18.810,65 | 19.374,96 | 19.956,23 | 20.554,91 | 21.171,56 | 21.806,71 |
| XXI | 5.840,96 | 6.016,18 | 6.196,67 | 6.382,57 | 6.574,05 | 6.771,27 | 6.974,41 | 7.183,64 | 7.399,15 | 7.621,12 | 7.849,75 | 8.085,25 | 8.327,81 | 8.577,64 | 8.834,97 |
| XXII | 1.730,00 | 1.781,90 | 1.835,35 | 1.890,41 | 1.947,12 | 2.005,53 | 2.065,69 | 2.127,66 | 2.191,48 | 2.257,22 | 2.324,93 | 2.394,67 | 2.466,51 | 2.540,50 | 2.616,71 |
| XXIII | 2.030,00 | 2.090,90 | 2.153,62 | 2.218,22 | 2.284,76 | 2.353,30 | 2.423,89 | 2.496,60 | 2.571,49 | 2.648,63 | 2.728,08 | 2.809,92 | 2.894,21 | 2.981,03 | 3.070,46 |

**ANEXO VI**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – QUADRO GERAL**

**CARGO: AGRÔNOMO**

Atribuições: Planejar e executar obras e serviços técnicos de engenharia rural, incluindo construções para fins rurais, visando a aumentar a funcionalidade das instalações, irrigação e drenagem para fins agrícolas; pesquisar e implantar novas tecnologias no setor agroindustrial, incluindo beneficiamento e conservação de produtos e seu aproveitamento industrial, aproveitamento de recursos naturais e do meio ambiente, defesa e vigilância sanitária, projetos de mecânica, adubação, irrigação, colheita; fiscalizar a indústria e o comércio de adubos e agrotóxicos; cuidar da padronização e do controle de qualidade dos produtos finais. Aplicar técnicas de prevenção de doenças da lavoura e combate às pragas; supervisionar construção de instalações rurais, como nivelamento do solo, sistemas de irrigação e drenagem; controle do uso de sementes, adubos e agrotóxicos; pesquisar e orientar o uso de fertilizantes, agrotóxicos e rações. Acompanhar a safra desde o plantio até a venda; pesquisar meios de conservar e aumentar a fertilidade dos solos, zelar pela utilização racional da terra, água, flora e fauna; cuida da saúde, alimentação, reprodução e adaptação ao meio do rebanho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino Superior completo em Engenharia Agronômica ou Agronomia e registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO**

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria e assessoria administrativa; administrar organizações: administrar materiais; administrar recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; elaborar planejamento organizacional; participar na definição da visão e missão da unidade; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas; implementar programas e projetos; avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; promover estudos de racionalização; analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; realizar controle do desempenho organizacional; estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores; prestar consultoria; elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino superior em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Atribuições: Efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e computador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas; preencher documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, obtendo assinatura do diretor responsável; redigir e digitar textos do departamento sempre que necessário; efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; atualizar fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; atender ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; consultar e coletar documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; redigir cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; verificar negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino Médio Completo e Curso de informática básica.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Atribuições: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; auxiliar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino Superior de Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**

Atribuições: Assessorar nas atividades dos consultórios dentários do município e nas atividades de enfermagem; auxiliar os dentistas na manipulação de materiais de uso odontológico e na orientação da higiene bucal, a fim de cuidar da saúde bucal dos cidadãos; controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes na marcação de consultas odontológicas, bem como desenvolver todo acompanhamento individual do paciente, através do preenchimento de fichas e controle de arquivo; manipular substâncias restauradoras, revelar e orientar radiografias intraorais; cuidar para que as dependências do serviço odontológico estejam devidamente organizadas e em harmonia; assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado à saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições médicas, utilizando-se de instrumentos de trabalho; controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de manter as dependências das unidades de saúde devidamente organizadas e em harmonia; executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino Médio completo com curso específico na área de odontologia ou enfermagem.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Atribuições: Responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura, ou por outro estadual ou federal; responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos; auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; manter o controle dos processos que circulam em sua área, prestando contas quando necessário, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino médio completo.

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Atribuições: Prestar assistência ao paciente sob os cuidados da instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da instituição; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas unidades.; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos e (ou) quaisquer cuidados de enfermagem necessários, ao nível de sua qualificação; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentalizar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a se alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução de suas atribuições; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino médio completo, com curso na área específica e registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: AUXILIAR DE MAGAREFE**

Atribuições: Executar atividades de apoio no abate, processamento, desossa, limpeza e manipulação de carnes e subprodutos de origem animal, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho. Auxiliar os magarefes em todas as etapas do abate de animais destinados ao consumo, incluindo sangria, depilação, evisceração, lavagem e separação de carcaças; Realizar cortes preliminares, separação e classificação de carnes, vísceras e subprodutos, sob supervisão; Transportar, organizar e armazenar carnes e resíduos de forma adequada, conforme orientações técnicas e sanitárias; Executar atividades de limpeza e higienização de equipamentos, utensílios e ambientes de trabalho, zelando pela manutenção das condições de higiene e segurança; Observar e cumprir as normas de bem-estar animal durante o manejo e abate; Auxiliar na coleta e descarte de resíduos, atendendo à legislação ambiental vigente; Executar outras tarefas correlatas, conforme as necessidades do serviço e determinação superior.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino fundamental incompleto.

**CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

Atribuições: Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata; utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente; limpar e organizar os locais onde

foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário; controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação; executar outras atividades correlatas as acima descritas e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino fundamental completo.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Atribuições: Executar serviços gerais de limpeza e manutenção em logradouros públicos, equipamentos e propriedades municipais; bem como a manutenção de jardins e viveiros públicos; auxiliar na manutenção de estradas rurais; executar serviços de limpeza nas baias de animais e alimenta os animais conforme orientação superior; realizar trabalhos braçais de deslocamentos, carga e descarga de peças, materiais e bens patrimoniais; preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para sepultamento e exumação de corpos em cemitérios; executar serviços de copa cozinha, preparando a merenda escolar; efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas; conhecer ferramentas e produtos básicos a serem utilizados na sua área de atuação; executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação de prédios públicos em ambientes internos e externos, zelando pelo cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, a ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes; prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto.**

**CARGO: CARPINTEIRO**

Atribuições: Planejar trabalhos de carpintaria, analisando trabalhos, estabelecendo cronogramas, especificando materiais e equipamentos, avaliando custos; preparar canteiros de obras, isolando áreas com tapume, conferindo medidas, construindo ambientes provisórios, organizando o posto de trabalho, tirando nível do terreno, definindo e instalando gabarito de madeira para alocação, locando eixos de construção, conferindo esquadro, prumo e nível; confeccionar formas de madeira, estabelecendo planos de corte, cortando peças, batendo painéis, lubrificando partes internas de fôrmas com desmoldante, confeccionando fôrmas para escadas, distribuindo cavaletes para vigia, confeccionando mão-francesa para travamento; confeccionar forro de laje (painéis), construir andaimes e proteções de madeira, estruturas para escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, montar portas e esquadrias, construir estruturas de madeira para telhado; orientar servidores que auxiliem em suas atividades; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental completo.

**CARGO: CONTADOR**

Atribuições: Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento o balanço e demais demonstrações; fazer o acompanhamento orçamentário, conferindo lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados; controlar a atividade de análise e conciliação de contas; observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação; desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária; efetuar o controle de pagamento de despesas da Administração Pública Municipal; providenciar toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancárias da prefeitura; efetuar o “follow-up” da data de vencimento dos pagamentos; realizar o fechamento diário de boletins de caixa, bem como atualizar os dados referentes às disponibilidades financeiras; realizar as operações de caixa da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino superior em ciências contábeis e registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: ELETRICISTA**

Atribuições: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; montagens de instalações elétricas nos espaços públicos em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

**CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL**

Atribuições: Executar trabalhos de reparação e instalações elétricas em automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias; promover revisão sistemática nos veículos públicos; manter sob sua guarda e responsabilidade equipamentos e ferramentas pertencente ao Município; atuar em qualquer localidade do território municipal visando socorrer veículos e máquinas da municipalidade; atender em casos de emergência nos sábados, domingos ou feriados os veículos em trabalho no território do município; promover inventário de materiais e equipamentos sob sua guarda; promover requisição de materiais necessários à execução dos serviços, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/requisitos**: Ensino médio completo.

**CARGO: ENFERMEIRO**

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos e programas de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como fazer uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; elaborar normas e instruções, roteiros e rotinas especificas; efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino superior em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuições: Viabilizar e orientar construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil; proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; elaborar projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais edificações, preparando plantas e especificações da obra; autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal; estudar e dirigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros; avaliar o local mais adequado para as construções requeridas; indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários,

efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los à administração, para aprovação; administrar a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas; acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino superior em Engenharia Civil com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: ESCRITURÁRIO**

Requisitos: Responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura; responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de sua unidade, procedendo segundo normas especificas, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: recebimento, arquivamento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; manter o controle dos processos que circulam em sua área, prestando contas quando necessário; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino fundamental completo.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Atribuições: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, solicitação de aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e distribuição de fármacos; atuar nas áreas de análise toxicológicas; realizar o controle e avaliação; emitir pareceres sobre matéria de interesse da área; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias e indicação de medicamentos de manipulação, ervanário, drogarias, dispensário de medicamentos; participar dos projetos sociais de orientação nos diversos órgãos da administração; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS, orientar equipe nas Unidades de Saúde; promover o cadastramento de pacientes do Município que necessitam de medicamentos fora de lista ou especiais, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino superior em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS**

Atribuições: Executar as ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do município; analisar e informar os processos sob sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimentos sempre que necessário; lavrar autos de infração e intimação; orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais; cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização, assegurando a sua eficácia; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino fundamental completo.

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO**

Atribuições: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal municipal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; atualizar cadastros de IPTU, ISS, Cadastro Imobiliário Urbano e Rural; controlar a expedição de Nota do Produtor Rural e respectiva produção; efetuar cálculos de matemática financeira; desenvolver a política tributária do município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas; administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações; promover ações visando à minimização de evasão das receitas do município; promover meios que garantam integralmente a cobrança da dívida ativa do município, inclusive por meios judiciais; buscar novas fontes de arrecadação; emitir relatórios gerenciais e estabelecer indicadores de resultados; suprir a Secretaria de Finanças com informações atualizadas sobre as receitas do município; manter atualizadas as avaliações dos imóveis através da planta genérica de valores e as alterações dos dados dos contribuintes no exercício; promover os lançamentos das taxas eventuais e contribuições de melhorias, geradas pelas Secretarias de serviços municipais; efetuar lançamento dos tributos nas datas previstas, garantindo os prazos previstos em lei; expedir certidões de débitos; desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pela Secretaria.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino médio completo.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Atribuição: Tratar sequelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas especiais de educação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatias e outros; tratar as devidas afecções, sequelas, paralisias, miopatias e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; prestar atendimento às pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; ensinar, orientar e treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados; manipular aparelhos de utilidade fisioterápicos; controlar o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino superior em Fisioterapia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: GARI**

Atribuições: Executar serviços manuais de limpeza e coleta de lixo nas áreas urbanas e rurais, utilizar materiais de proteção individual, auxiliar no despejo do lixo em local próprio; auxiliar na coleta de lixo reciclável e sua correta destinação; promover varrição de locais públicos; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental incompleto.

**CARGO: MAGAREFE**

Atribuições: Realizar o abate de animais, conduzindo as etapas de sangria, depilação, esfola, evisceração e divisão das carcaças; Executar a desossa, o corte e a preparação de carnes, observando padrões técnicos de qualidade e rendimento; Classificar e separar carnes, vísceras e subprodutos de acordo com especificações de qualidade, tipo de corte e destino; Zelar pela correta utilização de equipamentos de corte, ferramentas e máquinas específicas, garantindo sua limpeza e conservação; Monitorar e seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e de vigilância sanitária; Orientar auxiliares e demais membros da equipe quanto às práticas corretas de manipulação e processamento de carnes; Manter o local de trabalho limpo e organizado, contribuindo para o cumprimento de boas práticas de fabricação; Realizar outras tarefas correlatas.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental completo

**CARGO: MECÂNICO**

Atribuições: Examinar veículos automotores, para determinar os defeitos de funcionamento; realizar o desmonte de peças do motor com ajuda de chaves comuns e especiais; localizar defeitos em máquinas e/ou equipamentos mecânicos complementares, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, a fim de providenciar a sua recuperação; desmontar total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa; reparar a peça defeituosa ou a substituir, utilizando ferramentas com limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado; fazer a montagem do conjunto, reparando, ajustando peças, empregando instrumentos específicos, para devolver a máquina às condições de funcionamento; lubrificar pontos determinados das partes móveis, utilizando graxa, óleo e produtos similares para proteger a máquina e assegurar-lhe ótimo rendimento; verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas; efetuar o controle das peças utilizadas; proceder a substituição, ajuste ou retificação de peças; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão utilizando ferramentas e instrumentos apropriados; montar o motor e demais componentes dos veículos e máquinas; testar o funcionamento dos veículos uma vez terminado o trabalho; Lubrificar sempre que necessários, pontos determinados das partes móveis do motor e sistemas dos veículos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinados pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental completo.

**CARGOS: MÉDICO**

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população, receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos; realizar cirurgias no estabelecimento de saúde; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas e/ou sistemas específicos, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino superior em Medicina, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde da mulher e da criança; efetuar pericias; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia; compreender as atribuições definidas que regulamentam a profissão; realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica); executar cauterizações de colo de útero; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes nas unidades de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário; realizar intervenções cirúrgicas e partos; fornecer referência hospitalar para parto; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino superior em Medicina com residência médica ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

Atribuições: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames, diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnostico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimentos médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação; capacitação e treinamento dos técnicos a demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino superior em Medicina com residência médica ou especialização em Pediatria e com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE**

Atribuições: Dirigir automóveis, utilitários, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções normativas recebidas; vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada ao setor de manutenção; auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade; zelar pela documentação da carga e do veículo; zelar pela conservação do veículo, verificando antes de utilizá-lo, o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo, freios, parte elétrica e outros mecanismos do veículo sob sua responsabilidade; verificar os equipamentos de segurança; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

Atribuições: Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito e instruções normativas recebidas, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes; vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao setor de manutenção; dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;

controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; fazer a entrega da merenda escolar; realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; transportar servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; carregar e descarregar os materiais; fazer o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; colaborar com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentáveis; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Atribuições: Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas Unidades de Saúde e nas diversas Unidades Escolares da Rede Municipal; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os alunos da rede Municipal de Ensino; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos para analisar sua deficiência, supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizados pelos professores da rede Municipal de Ensino e das Creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis pelos Convênios do Governo Federal; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene, educação e saúde; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gênero alimentício e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios de custo e qualidade; emitir parecer nas licitações de gênero alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas, treinamentos e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com comunidades e outras entidades realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulações de diretrizes, planos e programas de trabalho; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino superior em Nutrição, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: ODONTOLOGO**

Atribuições: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; realizar exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; prescrever medicamentos quando necessário; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino superior em Odontologia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Atribuições: Responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura, ou por outro estadual ou federal; responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas especificas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos; auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das

tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; acompanhar processos de sua área, redigir relatórios prestando contas quando necessário, estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços; redigir ofícios, projetos de leis, decretos e portarias; efetuar cálculos relacionados a sua área; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino médio completo e curso básico em informática.

**CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO**

Atribuição: Formular e propor medidas para redistribuição equitativa da incidência de tributos e taxas municipais; dimensionar fenômenos de macro e micro fiscalização, tais como a capacidade de absorção do dever tributário em cada setor, a evasão fiscal e outros; fazer proposições sobre regimes especiais de tributação; responder à consultas sobre legislação e regulamentos dos tributos da alçada da Secretaria Municipal de Finanças, bem como emitir parecer em processos de consulta e de regime especial, bem como de extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário, ressalvada a competência da Procuradoria Jurídica do município; promover análises comparadas de regimes tributários de outros municípios; elaborar projetos de leis e regulamentos fiscais; interpretar legislação fiscal; apreciar processos em instância administrativa; elaborar documentos operacionais e informativos para divulgação interna e externa; propor instituição de livros e documentos fiscais de controle; lavrar autos de infrações, elaborar e preencher formulários, fichas, arquivos e outros sistemas visando a maior segurança, simplificação e racionalização das atribuições; elaborar medidas que objetivem o aperfeiçoamento e a permanente atualização do Sistema Tributário do Município; orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária e prestar esclarecimentos fiscais; prestar assessoramento técnico a dirigentes das Agências de Rendas da Secretaria de Finanças do município; receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos para processamento; preparar, sob orientação, expedientes, estudar e informar processos de pequena complexidade; efetuar consolidação de débitos fiscais para fins de parcelamento; receber, conferir, despachar e encaminhar processo de inscrição no Cadastro de Dívida Ativa do município; Elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa e coordenar os trabalhos dos Fiscais de Tributação do município; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

Atribuições: Executar as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; roçada e limpeza de terrenos, vias públicas, praças e jardins; conduzir trator provido ou não de implementos diversos, como lâmina, varredouras ou roçadeiras; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustível, observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem de pneus, o sistema elétrico, do freio e lubrificando as partes necessárias; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Atribuições: Conduzir máquinas rodoviárias, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito; conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares; operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao setor de manutenção; executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino médio incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

**CARGOS: OPERADOR RAIOS-X**

Atribuições: Operar o aparelho de Raio-X; tirando raio-x de pacientes para auxiliar os médicos no diagnóstico de doenças; assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado à saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições médicas, utilizando-se de instrumentos de trabalho; controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de manter as dependências das unidades de saúde devidamente organizadas e em harmonia; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino médio completo com curso específico na área de radiologia.

**CARGOS: PEDREIRO**

Atribuições: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, assentamento de pedras ou tijolos de argila, ou concreto, levantar paredes, vigas e pilares; aplicar revestimentos e contra pisos; zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados na obra, promovendo limpeza e conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental completo.

**CARGO: PROCURADOR – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Atribuições: Articular a rede de serviços socioassistenciais; articular os serviços de outras políticas públicas setoriais; fazer articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; orientação jurídico-social; contribuir na construção dos estudos, plano de atendimento e relatórios dentro da sua área de formação, com a realização de atendimentos individuais, atendimentos multiprofissional, visitas domiciliares, atendimentos em grupos, atendimentos familiares e ou outras formas que o casos indicarem como necessário; ingressar com pedido de Medidas Protetivas Lei Maria da Penha, ações de Interdição; - realizar defesa em Ações de Destituição do Poder Familiar; receber denúncias; acompanhar os usuários em delegacias e fóruns; realizar audiências; propor atos, normas, instruções para melhor desenvolver as ações de Proteção Social, bem como atos administrativos e projetos de lei para preencher lacunas; realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito; acompanhar os técnicos em audiência, quando necessário, assessorar, fazer a interlocução com os entes judiciais e mediar situações com o Ministério Público e Poder Judiciário, a exemplo de solicitações de estudos sociais e ou relatórios, advindas do Ministério Público e Poder Judiciário, para que o CREAS atenda e responda a questões que não lhe competem; encaminhar petições ao poder judiciário; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade**: Ensino superior em Direito, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**

Atribuições: Assessorar o prefeito e demais órgãos da prefeitura nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; opinar e dar parecer em projetos de lei, regulamentos, licitações, contratos e outros documentos de natureza jurídica; redigir vetos do prefeito municipal; promover a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa; defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; assessorar o prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação de bens moveis e imóveis; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; representar o município nos feitos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino superior em Direito, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Bacharel em Educação Física.

**CARGO: PSICÓLOGO**

Atribuições: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços, participar de equipe multiprofissional; avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino superior em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: RECEPCIONISTA**

Atribuições: Executar tarefas administrativas simples de pouca complexidade, tais como atendimento de telefones; recepção de pessoas encaminhando-as aos diversos órgãos da Prefeitura; despachar correspondências; fazer a distribuição das correspondências na Prefeitura e demais setores públicos; dar informações aos munícipes; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino médio completo.

**CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO**

Atribuições: Executar tarefas manuais simples na construção civil; escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do chefe de serviço a que estiver subordinado; auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental incompleto.

**CARGO: SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO**

Atribuições: Executar serviços de solda e auxiliar o mecânico no desmonte de peças do motor com ajuda de chaves comuns e especiais; desmontar total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa; auxiliar na reparação de peças defeituosas ou a substituir, utilizando ferramentas com limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado; lubrificar sempre que necessários, pontos determinados das partes móveis do motor e sistemas dos veículos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos/escolaridade:** Ensino fundamental incompleto.

**CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Atribuições: Realizar ações de saneamento básico, com atendimento de reclamações públicas, encaminhando as devidas reclamações ao inspetor; atender ao público à solicitação de liberação de licenças sanitárias; efetuar serviços de protocolo e arquivo dos estabelecimentos comerciais, arquivando fichas de aprovação de projetos e habite-se; trabalhar na conscientização da população em relação aos riscos da falta de saneamento e higiene; preencher relatórios de suas atividades diárias; coletar amostras de água e outros produtos onde há suspeita de contaminação e prejuízo à saúde pública, para exames em laboratório; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; fazer inspeção sanitária nos abatedouros; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino médio completo.

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA**

Atribuições: Executar medições de áreas agrícolas; orientar os agricultores nas tarefas de preparo do solo; fazer o combate à parasitas e outras pragas; orientar os agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos; repassar aos agricultores, novas tecnologias de cultivo através de reuniões e técnicas de campo; manter atualizado o cadastro rural; elaborar o plano integrado da propriedade, orientando o produtor quanto a aptidão de sua propriedade; fazer a coleta e análise de amostras do solo, realizando testes laboratoriais e outros para determinar a composição da mesma; prescrever o fertilizante mais adequado; orientar os proprietários na preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; prestar assistência técnica individual e coletiva para produtores filiados as associações rurais; realizar a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo; alocar curvas de nível e orientar a construção das mesmas; elaborar projetos comunitários para aquisição de equipamentos visando o aumento da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueiras e proteção de fontes; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

**CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL**

Atribuições: Coletar, armazenar e interpretar de dados e documentações ambientais; colaborar na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais; atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde, participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, de assistência de enfermagem; desenvolver funções de coleta de material para exames, controlar temperatura corporal dos pacientes e fazer curativos; identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe; planejar e organizar o trabalho na perspectiva de atendimento integral e de qualidade; realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos; interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; operar equipamentos próprios do campo de atuação; registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; prestar informações ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido realizados; orientar pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde; coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; utilizar recursos e ferramentas de informática específica da área; realizar primeiros socorros em situações de emergência; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** Ensino médio completo com curso técnico específico, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - THD**

Atribuições: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; realizar a raspagem da placa bacteriana; registrar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Atribuições: Atuar na execução de atividades pertinentes a rotina contábil e fiscal, como, conciliação de contas, apuração de impostos, fechamento de balanços, lançamento de documentos fiscais em sistema de controle, emissão de guias de recolhimento, declarações de imposto de renda, escrituração contábil, auditorias e arquivo de documentos, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Atribuições: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;

organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos,

bibliografias etc; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectado; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação, acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

**CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL**

Atribuições: Executar serviços braçais pesados, tais como escavação de valas para fundações de obras, carga e descarga de caminhões; auxiliar os operadores de máquinas na execução de serviços de terraplenagem; na remoção de entulhos; auxiliar na execução de obras civis, concretagem, assentamento de pedras irregulares, assentamento de tubos em bueiros; auxiliar na construção de pontes e pontilhões; execução de roçadas manuais; execução de poda de árvores; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** Ensino fundamental incompleto.

**CARGO: VETERINÁRIO**

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária; desenvolver atividades no campo da veterinária, diagnosticando as patologias que afetam os animais e prescrevendo medicamentos; realizar a profilaxia, diagnosticando e tratando dos animais para assegurar a saúde individual e coletiva dos mesmos na comunidade; orientar os responsáveis por criações de animais sobre medidas sanitárias a serem adotadas, bem como da alimentação mais adequada, a fim de garantir a saúde do animal; participar de programas de defesa sanitária do município; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** Ensino superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador da classe.

**CARGO: VIGIA**

Atribuições: Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:** Ensino fundamental incompleto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e cinco. (24/07/2025).

***ELZA APARECIDA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**893F59B5

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2025 ANEXO I

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)** |
| | **Julho 2024** | **Agosto 2024** | **Setembro 2024** | **Outubro 2024** | **Novembro 2024** | **Dezembro 2024** | **Janeiro 2025** | **Fevereiro 2025** | **Março 2025** | **Abril 2025** | **Maio 2025** | **Junho 2025** | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.582.751,63 | 1.611.518,91 | 1.592.133,07 | 1.538.254,10 | 1.474.740,69 | 2.879.392,47 | 1.324.047,70 | 1.417.147,82 | 1.591.128,58 | 1.474.747,85 | 1.579.386,98 | 1.173.756,65 | 19.239.006,45 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.193.794,09 | 1.221.479,48 | 1.212.351,01 | 1.138.089,91 | 1.100.212,09 | 2.207.178,16 | 1.020.308,53 | 1.078.354,85 | 1.128.843,44 | 1.057.376,76 | 1.148.869,41 | 1.142.909,37 | 14.649.767,10 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.068.083,32 | 1.095.324,44 | 1.085.356,73 | 1.015.465,04 | 978.885,63 | 1.986.457,34 | 913.568,18 | 958.739,58 | 1.009.323,25 | 935.509,25 | 1.025.321,55 | 1.018.946,11 | 13.090.980,42 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 125.710,77 | 126.155,04 | 126.994,28 | 122.624,87 | 121.326,46 | 220.720,82 | 106.740,35 | 119.615,27 | 119.520,19 | 121.867,51 | 123.547,86 | 123.963,26 | 1.558.786,68 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 302.194,11 | 304.774,83 | 305.863,03 | 317.476,57 | 312.965,66 | 600.470,79 | 303.739,17 | 318.357,79 | 337.928,44 | 329.404,84 | 329.404,85 | 0,00 | 3.762.580,08 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 240.178,32 | 242.759,04 | 243.847,24 | 248.951,17 | 246.670,39 | 474.984,07 | 241.613,72 | 255.898,04 | 271.670,84 | 263.147,24 | 263.147,25 | 0,00 | 2.992.867,32 | 0,00 |
| Pensões | 62.015,79 | 62.015,79 | 62.015,79 | 68.525,40 | 66.295,27 | 125.486,72 | 62.125,45 | 62.459,75 | 66.257,60 | 66.257,60 | 66.257,60 | 0,00 | 769.712,76 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da | 86.763,43 | 85.264,60 | 73.919,03 | 82.687,62 | 61.562,94 | 71.743,52 | 0,00 | 20.435,18 | 124.356,70 | 87.966,25 | 101.112,72 | 30.847,28 | 826.659,27 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 357.753,00 | 350.525,09 | 387.727,33 | 344.909,59 | 330.297,62 | 799.022,60 | 320.196,26 | 332.614,48 | 386.614,44 | 330.922,84 | 360.431,10 | 5.016,04 | 4.306.030,39 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 54.146,89 | 44.338,26 | 80.452,30 | 26.021,02 | 15.919,96 | 195.727,81 | 14.939,09 | 12.738,69 | 47.168,00 | 0,00 | 29.508,25 | 3.498,04 | 524.458,31 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 1.412,00 | 1.412,00 | 1.412,00 | 1.412,00 | 1.412,00 | 2.824,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 18.992,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 302.194,11 | 304.774,83 | 305.863,03 | 317.476,57 | 312.965,66 | 600.470,79 | 303.739,17 | 318.357,79 | 337.928,44 | 329.404,84 | 329.404,85 | 0,00 | 3.762.580,08 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.224.998,63 | 1.260.993,82 | 1.204.405,74 | 1.193.344,51 | 1.144.443,07 | 2.080.369,87 | 1.003.851,44 | 1.084.533,34 | 1.204.514,14 | 1.143.825,01 | 1.218.955,88 | 1.168.740,61 | 14.932.976,06 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **32.729.622,21** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)** | **210.000,00** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** |
| **(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)** | **32.519.622,21** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)** | **14.932.976,06** | **45,92** |
| **LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **17.560.595,99** | **54,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **16.682.566,19** | **51,30** |
| **LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **15.804.536,39** | **48,60** |
| **Notas Explicativas** | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**191A9969

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2025 ANEXO V

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 5.758.855,60 | 3.133,34 | 246.402,56 | 198.393,29 | 332.921,24 | 0,00 | 4.978.005,17 | 705.325,12 | 0,00 | 4.272.680,05 |
| Transferências do FUNDEB | 246.947,78 | 243,41 | 57.256,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 189.448,03 | 0,00 | 0,00 | 189.448,03 |
| Transferências Voluntárias | 2.053.638,23 | 0,00 | 1.769,25 | 144.834,61 | 0,00 | 0,00 | 1.907.034,37 | 418.009,51 | 0,00 | 1.489.024,86 |
| Alienação de Bens | 8.870,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.870,62 | 0,00 | 0,00 | 8.870,62 |
| Operações de Crédito | 6.165,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.165,51 | 0,00 | 0,00 | 6.165,51 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 2.340.527,00 | 2.279,53 | 142.836,84 | 52.840,58 | 0,00 | 0,00 | 2.142.570,05 | 124.704,99 | 0,00 | 2.017.865,06 |
| Antecipação da Receita OrçamentáriaARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 472.467,91 | 0,00 | 18.826,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 453.641,60 | 110.571,85 | 0,00 | 343.069,75 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 2.332,34 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.331,94 | 0,00 | 0,00 | 2.331,94 |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 326.490,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 332.921,24 | 0,00 | -6.431,05 | 0,00 | 0,00 | -6.431,05 |
| Outras Origens | 301.416,02 | 610,00 | 25.713,82 | 718,10 | 0,00 | 0,00 | 274.374,10 | 52.038,77 | 0,00 | 222.335,33 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 4.002.824,45 | 38.375,64 | 786.726,01 | 47.167,98 | 0,00 | 0,00 | 3.130.554,82 | 810.282,62 | 0,00 | 2.320.272,20 |
| Recursos Ordinários/Livres | 4.002.824,45 | 38.375,64 | 786.726,01 | 47.167,98 | 0,00 | 0,00 | 3.130.554,82 | 810.282,62 | 0,00 | 2.320.272,20 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **9.761.680,05** | **41.508,98** | **1.033.128,57** | **245.561,27** | **332.921,24** | **0,00** | **8.108.559,99** | **1.515.607,74** | **0,00** | **6.592.952,25** |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV) | 10.394.485,10 | 92.649,72 | 0,00 | 1.812,18 | 0,00 | 0,00 | 10.300.023,20 | 0,00 | 0,00 | 10.300.023,20 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 10.394.485,10 | 92.649,72 | 0,00 | 1.812,18 | 0,00 | 0,00 | 10.300.023,20 | 0,00 | 0,00 | 10.300.023,20 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 20.156.165,15 | 134.158,70 | 1.033.128,57 | 247.373,45 | 332.921,24 | 0,00 | 18.408.583,19 | 1.515.607,74 | 0,00 | 16.892.975,45 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA — 24/07/2025 - 09:31:03

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**B33DF8DA

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO II

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDAS** | | | **SALDO (e) = (a-d)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/total d)** | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 38.819.495,32 | 41.086.445,88 | 5.048.847,70 | 16.068.406,88 | 93,05 | 25.018.039,00 | 5.294.134,05 | 14.552.799,14 | 92,38 | 26.533.646,74 | 1.515.607,74 |
| LEGISLATIVA | 1.740.000,00 | 1.740.000,00 | 111.665,32 | 544.606,55 | 3,15 | 1.195.393,45 | 111.665,32 | 544.606,55 | 3,46 | 1.195.393,45 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.740.000,00 | 1.740.000,00 | 111.665,32 | 544.606,55 | 3,15 | 1.195.393,45 | 111.665,32 | 544.606,55 | 3,46 | 1.195.393,45 | 0,00 |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.772.747,17 | 7.731.138,93 | 907.290,57 | 3.474.358,57 | 20,12 | 4.256.780,36 | 901.682,70 | 3.319.514,61 | 21,07 | 4.411.624,32 | 154.843,96 |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 7.259.315,17 | 7.251.706,93 | 838.454,44 | 3.317.048,94 | 19,21 | 3.934.657,99 | 834.384,64 | 3.164.901,75 | 20,09 | 4.086.805,18 | 152.147,19 |
| Administração Financeira | 513.432,00 | 479.432,00 | 68.836,13 | 157.309,63 | 0,91 | 322.122,37 | 67.298,06 | 154.612,86 | 0,98 | 324.819,14 | 2.696,77 |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.642.225,94 | 3.906.465,83 | 214.667,00 | 561.465,38 | 3,25 | 3.345.000,45 | 194.670,08 | 520.308,48 | 3,30 | 3.386.157,35 | 41.156,90 |
| Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDAS** | | | **SALDO (e) = (a-d)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/total d)** | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.691.711,94 | 1.760.211,94 | 72.595,44 | 169.407,12 | 0,98 | 1.590.804,82 | 53.350,06 | 144.743,96 | 0,92 | 1.615.467,98 | 24.663,16 |
| Assistência Comunitária | 1.945.340,00 | 2.141.079,89 | 142.071,56 | 392.058,26 | 2,27 | 1.749.021,63 | 141.320,02 | 375.564,52 | 2,38 | 1.765.515,37 | 16.493,74 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 5.174,00 | 5.174,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.174,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.174,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 7.432.832,61 | 8.005.057,91 | 1.549.493,19 | 4.234.304,16 | 24,52 | 3.770.753,75 | 1.552.641,14 | 3.864.584,07 | 24,53 | 4.140.473,84 | 369.720,09 |
| Atenção Básica | 5.002.239,24 | 5.385.040,72 | 923.764,20 | 2.464.384,98 | 14,27 | 2.920.655,74 | 867.928,24 | 2.313.934,27 | 14,69 | 3.071.106,45 | 150.450,71 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.401.511,46 | 2.505.935,28 | 590.936,12 | 1.675.395,11 | 9,70 | 830.540,17 | 635.465,73 | 1.463.624,00 | 9,29 | 1.042.311,28 | 211.771,11 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 29.081,91 | 114.081,91 | 34.792,87 | 94.524,07 | 0,55 | 19.557,84 | 49.247,17 | 87.025,80 | 0,55 | 27.056,11 | 7.498,27 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.095.646,40 | 6.214.238,76 | 1.007.689,13 | 2.880.285,19 | 16,68 | 3.333.953,57 | 987.525,86 | 2.605.070,32 | 16,54 | 3.609.168,44 | 275.214,87 |
| Ensino Fundamental | 4.128.180,10 | 4.326.072,46 | 714.829,72 | 2.108.794,09 | 12,21 | 2.217.278,37 | 745.394,67 | 1.905.121,64 | 12,09 | 2.420.950,82 | 203.672,45 |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 69.035,00 | 69.035,00 | 8.813,64 | 39.803,37 | 0,23 | 29.231,63 | 8.252,71 | 38.711,63 | 0,25 | 30.323,37 | 1.091,74 |
| Educação Infantil | 1.592.984,00 | 1.598.684,00 | 265.081,81 | 705.111,95 | 4,08 | 893.572,05 | 229.370,77 | 649.457,56 | 4,12 | 949.226,44 | 55.654,39 |
| Educação de Jovens e Adultos | 10.375,00 | 10.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.375,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 139.582,99 | 54.582,99 | 248,23 | 588,27 | 0,00 | 53.994,72 | 248,23 | 248,23 | 0,00 | 54.334,76 | 340,04 |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 155.489,31 | 155.489,31 | 18.715,73 | 25.987,51 | 0,15 | 129.501,80 | 4.259,48 | 11.531,26 | 0,07 | 143.958,05 | 14.456,25 |
| CULTURA | 433.384,00 | 688.885,25 | 24.955,74 | 411.438,56 | 2,38 | 277.446,69 | 232.029,41 | 400.403,64 | 2,54 | 288.481,61 | 11.034,92 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 433.384,00 | 688.885,25 | 24.955,74 | 411.438,56 | 2,38 | 277.446,69 | 232.029,41 | 400.403,64 | 2,54 | 288.481,61 | 11.034,92 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 66.477,00 | 76.477,00 | 12.517,87 | 41.526,70 | 0,24 | 34.950,30 | 10.735,00 | 39.743,72 | 0,25 | 36.733,28 | 1.782,98 |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 66.477,00 | 76.477,00 | 12.517,87 | 41.526,70 | 0,24 | 34.950,30 | 10.735,00 | 39.743,72 | 0,25 | 36.733,28 | 1.782,98 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDAS** | | | **SALDO (e) = (a-d)** | **RESTOS A PAGAR NÃO** |

| | | ATUALIZADA (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | PROCESSAD (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBANISMO | 1.360.426,90 | 1.875.126,90 | 310.004,37 | 1.223.706,80 | 7,09 | 651.420,10 | 289.866,38 | 760.792,57 | 4,83 | 1.114.334,33 | 462.914,23 |
| Infra-Estrutura Urbana | 6.728,00 | 6.728,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.728,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.728,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.353.698,90 | 1.868.398,90 | 310.004,37 | 1.223.706,80 | 7,09 | 644.692,10 | 289.866,38 | 760.792,57 | 4,83 | 1.107.606,33 | 462.914,23 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 1.504.140,00 | 1.504.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.504.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.504.140,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 1.504.140,00 | 1.504.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.504.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.504.140,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 1.222.766,00 | 1.272.266,00 | 12.369,73 | 65.006,71 | 0,38 | 1.207.259,29 | 2.879,79 | 51.001,79 | 0,32 | 1.221.264,21 | 14.004,92 |
| Saneamento Básico Rural | 1.221.731,00 | 1.271.231,00 | 12.369,73 | 65.006,71 | 0,38 | 1.206.224,29 | 2.879,79 | 51.001,79 | 0,32 | 1.220.229,21 | 14.004,92 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.035,00 | 1.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 210.922,86 | 249.522,86 | 33.401,68 | 127.345,65 | 0,74 | 122.177,21 | 39.191,70 | 93.089,49 | 0,59 | 156.433,37 | 34.256,16 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 210.922,86 | 249.522,86 | 33.401,68 | 127.345,65 | 0,74 | 122.177,21 | 39.191,70 | 93.089,49 | 0,59 | 156.433,37 | 34.256,16 |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 659.825,00 | 728.325,00 | 115.427,28 | 352.278,72 | 2,04 | 376.046,28 | 117.126,69 | 301.067,83 | 1,91 | 427.257,17 | 51.210,89 |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 659.825,00 | 728.325,00 | 115.427,28 | 352.278,72 | 2,04 | 376.046,28 | 117.126,69 | 301.067,83 | 1,91 | 427.257,17 | 51.210,89 |
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDAS | | | SALDO (e) = (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 628.215,00 | 648.715,00 | 10.572,05 | 28.347,31 | 0,16 | 620.367,69 | 10.572,06 | 28.347,31 | 0,18 | 620.367,69 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Turismo | 28.215,00 | 48.715,00 | 10.572,05 | 28.347,31 | 0,16 | 20.367,69 | 10.572,06 | 28.347,31 | 0,18 | 20.367,69 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 789.362,28 | 789.362,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.362,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.362,28 | 0,00 |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 789.362,28 | 789.362,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.362,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.362,28 | 0,00 |
| Combustíveis Minerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 1.681.318,66 | 2.077.518,66 | 426.679,00 | 1.271.613,59 | 7,36 | 805.905,07 | 534.058,70 | 1.178.856,43 | 7,48 | 898.662,23 | 92.757,16 |
| Transporte Áereo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.681.318,66 | 2.077.518,66 | 426.679,00 | 1.271.613,59 | 7,36 | 805.905,07 | 534.058,70 | 1.178.856,43 | 7,48 | 898.662,23 | 92.757,16 |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 330.173,00 | 330.173,00 | 42.793,37 | 109.268,91 | 0,63 | 220.904,09 | 40.167,82 | 102.558,25 | 0,65 | 227.614,75 | 6.710,66 |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 330.173,00 | 330.173,00 | 42.793,37 | 109.268,91 | 0,63 | 220.904,09 | 40.167,82 | 102.558,25 | 0,65 | 227.614,75 | 6.710,66 |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.942.372,58 | 1.942.372,58 | 269.321,40 | 742.854,08 | 4,30 | 1.199.518,50 | 269.321,40 | 742.854,08 | 4,72 | 1.199.518,50 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 1.942.372,58 | 1.942.372,58 | 269.321,40 | 742.854,08 | 4,30 | 1.199.518,50 | 269.321,40 | 742.854,08 | 4,72 | 1.199.518,50 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.306.659,92 | 1.306.659,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.306.659,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.306.659,92 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.800.752,07 | 2.965.852,07 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 6,95 | 1.765.195,09 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 7,62 | 1.765.195,09 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 41.620.247,39 | 44.052.297,95 | 5.365.279,25 | 17.269.063,86 | 100,00 | 26.783.234,09 | 5.610.565,60 | 15.753.456,12 | 100,00 | 28.298.841,83 | 1.515.607,74 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 2.800.752,07 | 2.965.852,07 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 6,36 | 1.765.195,09 | 316.431,55 | 1.200.656,98 | 6,85 | 1.765.195,09 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 113.500,00 | 113.500,00 | 17.841,94 | 51.486,21 | 0,27 | 62.013,79 | 17.841,94 | 51.486,21 | 0,29 | 62.013,79 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 77.000,00 | 77.000,00 | 13.793,49 | 39.336,06 | 0,21 | 37.663,94 | 13.793,49 | 39.336,06 | 0,22 | 37.663,94 | 0,00 |
| Administração Financeira | 36.500,00 | 36.500,00 | 4.048,45 | 12.150,15 | 0,06 | 24.349,85 | 4.048,45 | 12.150,15 | 0,07 | 24.349,85 | 0,00 |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 60.553,00 | 64.053,00 | 9.597,66 | 28.385,24 | 0,15 | 35.667,76 | 9.597,66 | 28.385,24 | 0,16 | 35.667,76 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 41.553,00 | 45.053,00 | 9.597,66 | 28.385,24 | 0,15 | 16.667,76 | 9.597,66 | 28.385,24 | 0,16 | 16.667,76 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 372.035,00 | 372.035,00 | 59.729,72 | 173.972,85 | 0,92 | 198.062,15 | 59.729,72 | 173.972,85 | 0,99 | 198.062,15 | 0,00 |
| Atenção Básica | 238.035,00 | 238.035,00 | 32.494,49 | 98.739,15 | 0,52 | 139.295,85 | 32.494,49 | 98.739,15 | 0,56 | 139.295,85 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 134.000,00 | 134.000,00 | 27.235,23 | 75.233,70 | 0,40 | 58.766,30 | 27.235,23 | 75.233,70 | 0,43 | 58.766,30 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 467.035,00 | 628.635,00 | 68.063,26 | 197.460,77 | 1,05 | 431.174,23 | 68.063,26 | 197.460,77 | 1,13 | 431.174,23 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 322.000,00 | 421.000,00 | 44.368,29 | 133.012,26 | 0,70 | 287.987,74 | 44.368,29 | 133.012,26 | 0,76 | 287.987,74 | 0,00 |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 141.000,00 | 203.600,00 | 23.694,97 | 64.448,51 | 0,34 | 139.151,49 | 23.694,97 | 64.448,51 | 0,37 | 139.151,49 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.035,00 | 1.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CULTURA | 3.500,00 | 3.500,00 | 602,91 | 1.196,91 | 0,01 | 2.303,09 | 602,91 | 1.196,91 | 0,01 | 2.303,09 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 3.500,00 | 3.500,00 | 602,91 | 1.196,91 | 0,01 | 2.303,09 | 602,91 | 1.196,91 | 0,01 | 2.303,09 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |

| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDAS** | | | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/III b)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/III d)** | | |
| URBANISMO | 88.000,00 | 88.000,00 | 16.545,30 | 48.775,95 | 0,26 | 39.224,05 | 16.545,30 | 48.775,95 | 0,28 | 39.224,05 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 88.000,00 | 88.000,00 | 16.545,30 | 48.775,95 | 0,26 | 39.224,05 | 16.545,30 | 48.775,95 | 0,28 | 39.224,05 | 0,00 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 37.000,00 | 37.000,00 | 5.302,78 | 16.455,15 | 0,09 | 20.544,85 | 5.302,78 | 16.455,15 | 0,09 | 20.544,85 | 0,00 |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Extensão Rural | 37.000,00 | 37.000,00 | 5.302,78 | 16.455,15 | 0,09 | 20.544,85 | 5.302,78 | 16.455,15 | 0,09 | 20.544,85 | 0,00 |
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDAS** | | | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/III b)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/III d)** | | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Combustíveis Minerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 48.000,00 | 48.000,00 | 3.760,08 | 13.203,91 | 0,07 | 34.796,09 | 3.760,08 | 13.203,91 | 0,08 | 34.796,09 | 0,00 |
| Transporte Áereo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 48.000,00 | 48.000,00 | 3.760,08 | 13.203,91 | 0,07 | 34.796,09 | 3.760,08 | 13.203,91 | 0,08 | 34.796,09 | 0,00 |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.659,82 | 3.015,55 | 0,02 | 6.984,45 | 1.659,82 | 3.015,55 | 0,02 | 6.984,45 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.659,82 | 3.015,55 | 0,02 | 6.984,45 | 1.659,82 | 3.015,55 | 0,02 | 6.984,45 | 0,00 |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.600.129,07 | 1.600.129,07 | 133.328,08 | 666.704,44 | 3,53 | 933.424,63 | 133.328,08 | 666.704,44 | 3,81 | 933.424,63 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 1.600.129,07 | 1.600.129,07 | 133.328,08 | 666.704,44 | 3,53 | 933.424,63 | 133.328,08 | 666.704,44 | 3,81 | 933.424,63 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**37C2A333

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO III

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
**RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)** **R$ 1,00**

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Julho 2024 | Agosto 2024 | Setembro 2024 | Outubro 2024 | Novembro 2024 | Dezembro 2024 | Janeiro 2025 | Fevereiro 2025 | Março 2025 | Abril 2025 | Maio 2025 | Junho 2025 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **3.573.236,34** | **2.740.817,61** | **3.748.643,93** | **3.276.460,77** | **3.317.879,92** | **6.182.533,19** | **3.121.692,72** | **3.787.722,01** | **2.816.208,51** | **3.414.145,73** | **3.632.996,33** | **3.176.390,10** | **42.788.727,16** | **38.871.930,83** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 278.038,57 | 77.267,03 | 357.400,26 | 107.277,58 | 121.582,34 | 861.124,98 | 28.056,78 | 84.757,23 | 131.281,02 | 143.503,30 | 189.045,34 | 125.884,45 | 2.505.218,88 | 986.930,89 |
| IPTU | 3.869,02 | 1.898,92 | 1.706,52 | 887,59 | 3.592,08 | 4.845,52 | 705,12 | 2.261,13 | 22.125,30 | 2.959,59 | 4.079,00 | 2.942,21 | 51.872,00 | 176.128,89 |
| ISS | 7.325,20 | 12.151,60 | 9.234,05 | 15.744,34 | 10.391,62 | 45.874,70 | 13.654,16 | 14.307,52 | 21.974,82 | 14.995,73 | 49.249,84 | 9.374,69 | 224.278,27 | 118.881,49 |
| ITBI | 210.592,66 | 780,00 | 282.371,39 | 27.825,79 | 45.730,55 | 607.983,32 | 235,12 | 2.302,80 | 24.603,72 | 49.257,74 | 11.710,08 | 45.350,11 | 1.308.743,28 | 294.934,00 |
| IRRF | 52.552,28 | 59.866,49 | 61.503,38 | 62.146,61 | 58.327,37 | 196.772,02 | 12.336,74 | 63.815,70 | 56.284,90 | 69.431,72 | 119.843,51 | 60.620,42 | 873.501,14 | 211.351,60 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.699,41 | 2.570,02 | 2.584,92 | 673,25 | 3.540,72 | 5.649,42 | 1.125,64 | 2.070,08 | 6.292,28 | 6.858,52 | 4.162,91 | 7.597,02 | 46.824,19 | 185.634,91 |
| Receita de Contribuições | 84.128,60 | 90.894,48 | 93.394,04 | 94.203,43 | 94.138,46 | 262.274,21 | 8.434,66 | 97.270,32 | 12.282,19 | 102.547,90 | 101.763,70 | 8.857,24 | 1.050.189,23 | 1.287.986,28 |
| Receita Patrimonial | 150.708,15 | 112.496,83 | 82.616,25 | 120.594,62 | 91.558,71 | 90.090,49 | 160.742,98 | 148.829,59 | 161.670,07 | 187.398,66 | 190.583,49 | 66.789,86 | 1.564.079,70 | 405.463,46 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 149.532,15 | 111.264,10 | 81.633,82 | 120.013,96 | 90.660,12 | 89.521,42 | 160.742,98 | 148.829,59 | 161.670,07 | 187.398,66 | 190.583,49 | 66.789,86 | 1.558.640,22 | 403.704,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.176,00 | 1.232,73 | 982,43 | 580,66 | 898,59 | 569,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.439,48 | 1.759,46 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.454,49 |
| Transferências Correntes | 2.859.083,26 | 2.419.013,60 | 2.538.563,85 | 2.939.705,59 | 2.545.604,27 | 4.071.317,68 | 2.909.055,49 | 3.174.720,32 | 2.488.478,80 | 2.666.626,47 | 2.978.481,57 | 2.947.730,50 | 34.538.381,40 | 34.406.059,28 |
| Cota-Parte do FPM | 1.790.199,40 | 1.400.424,43 | 1.458.346,04 | 1.219.883,71 | 1.561.506,84 | 2.518.916,72 | 1.572.358,67 | 2.109.923,79 | 1.389.481,88 | 1.411.950,67 | 1.801.143,31 | 1.850.021,63 | 20.084.157,09 | 20.973.491,60 |
| Cota-Parte do ICMS | 562.520,47 | 481.181,84 | 521.188,69 | 586.260,64 | 495.310,08 | 625.857,86 | 571.011,39 | 476.783,12 | 518.215,21 | 578.960,87 | 441.859,99 | 524.762,43 | 6.383.912,59 | 6.112.475,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 13.992,96 | 8.360,40 | 13.775,35 | 10.599,12 | 12.032,41 | 11.794,96 | 195.175,46 | 66.256,08 | 63.596,18 | 69.506,29 | 53.966,73 | 29.706,58 | 548.762,52 | 414.380,21 |
| Cota-Parte do ITR | 10.824,03 | 2.005,27 | 98.953,32 | 545.447,91 | 35.999,66 | 48.727,32 | 16.869,22 | 1.388,82 | 4.474,41 | 1.955,47 | 1.891,97 | 6.781,56 | 775.318,96 | 924.144,66 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.226,28 | 9.779,58 | 10.675,40 | 7.247,85 | 8.048,97 | 9.449,52 | 6.505,99 | 7.364,85 | 8.020,52 | 7.530,34 | 7.315,91 | 8.328,57 | 97.493,78 | 81.612,56 |
| Transferências do FUNDEB | 223.249,41 | 216.434,32 | 204.242,42 | 240.423,75 | 221.725,64 | 263.308,38 | 325.668,21 | 271.325,68 | 249.042,46 | 275.385,58 | 243.206,71 | 258.756,18 | 2.992.768,74 | 2.811.492,03 |
| Outras Transferências Correntes | 251.070,71 | 300.827,76 | 231.382,63 | 329.842,61 | 210.980,67 | 593.262,92 | 221.466,55 | 241.677,98 | 255.648,14 | 321.337,25 | 429.096,95 | 269.373,55 | 3.655.967,72 | 3.088.463,22 |
| Outras Receitas Correntes | 201.277,76 | 41.145,67 | 676.669,53 | 14.679,55 | 464.996,14 | 897.725,83 | 15.402,81 | 282.144,55 | 22.496,43 | 314.069,40 | 173.122,23 | 27.128,05 | 3.130.857,95 | 1.731.036,43 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **696.950,16** | **535.885,82** | **1.153.560,21** | **647.687,13** | **1.019.804,04** | **1.675.174,96** | **578.273,27** | **992.160,92** | **521.538,66** | **930.605,01** | **823.544,68** | **483.920,09** | **10.059.104,95** | **8.562.824,45** |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 77.186,91 | 85.907,04 | 87.499,39 | 88.181,17 | 86.539,26 | 255.992,09 | 0,00 | 84.829,49 | 2.942,13 | 90.898,60 | 91.376,37 | 0,00 | 951.352,45 | 1.198.623,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 195.865,00 | 12.144,06 | 672.118,62 | 12.144,06 | 459.219,44 | 890.395,89 | 14.468,07 | 284.359,96 | 19.965,90 | 302.036,14 | 149.250,88 | 0,00 | 3.011.968,02 | 1.720.130,07 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 90.848,87 | 57.484,47 | 36.161,74 | 73.474,14 | 51.465,81 | 39.072,64 | 91.421,10 | 90.628,19 | 101.873,07 | 123.689,61 | 121.681,92 | 0,00 | 877.801,56 | 382.452,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 333.049,38 | 380.350,25 | 357.780,46 | 473.887,76 | 422.579,53 | 489.714,34 | 472.384,10 | 532.343,28 | 396.757,56 | 413.980,66 | 461.235,51 | 483.920,09 | 5.217.982,92 | 5.261.619,38 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **2.876.286,18** | **2.204.931,79** | **2.595.083,72** | **2.628.773,64** | **2.298.075,88** | **4.507.358,23** | **2.543.419,45** | **2.795.561,09** | **2.294.669,85** | **2.483.540,72** | **2.809.451,65** | **2.692.470,01** | **32.729.622,21** | **30.309.106,38** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.876.286,18 | 2.204.931,79 | 2.595.083,72 | 2.628.773,64 | 2.298.075,88 | 4.297.358,23 | 2.543.419,45 | 2.795.561,09 | 2.294.669,85 | 2.483.540,72 | 2.809.451,65 | 2.692.470,01 | 32.519.622,21 | 30.309.106,38 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII) | 2.876.286,18 | 2.204.931,79 | 2.595.083,72 | 2.628.773,64 | 2.298.075,88 | 4.297.358,23 | 2.543.419,45 | 2.795.561,09 | 2.294.669,85 | 2.483.540,72 | 2.809.451,65 | 2.692.470,01 | 32.519.622,21 | 30.309.106,38 |
| **Notas Explicativas** | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**F1800A77

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO VII

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **PODER/ÓRGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total L =(e+k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = ( a + b) - ( c + d)** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = (f+g)-(** | |
| | **Em Exercícios Anteriore (a)** | **Em 31 de dezembro 2024 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriore (f)** | **Em 31 de dezembro 2024 (g)** | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **141.036,04** | **1.090.632,40** | **606.744,87** | **0,00** | **624.923,57** | **20.149,02** | **2.964.703,66** | **1.171.034,95** | **1.171.292,88** | | **1.799.577,62** | **2.424.501,19** |
| **PODER EXECUTIVO** | **141.036,04** | **1.090.632,40** | **606.744,87** | **0,00** | **624.923,57** | **20.149,02** | **2.964.703,66** | **1.171.034,95** | **1.171.292,88** | | **1.799.577,62** | **2.424.501,19** |
| **PODER LEGISLATIVO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **Câmara Municipal** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **Tribunal de Contas do Município** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **141.036,04** | **1.090.632,40** | **606.744,87** | **0,00** | **624.923,57** | **20.149,02** | **2.964.703,66** | **1.171.034,95** | **1.171.292,88** | | **1.799.577,62** | **2.424.501,19** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 24/07/2025 - 09:11:46 | | | | | | | | | | | | |
| **Notas Explicativas** | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**58F3FF18

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO XII

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | R$ 1,00 | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 801.295,98 | 801.295,98 | 674.421,67 | 84,17 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 176.128,89 | 176.128,89 | 35.072,35 | 19,91 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 294.934,00 | 294.934,00 | 133.459,57 | 45,25 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 118.881,49 | 118.881,49 | 123.556,76 | 103,93 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 211.351,60 | 211.351,60 | 382.332,99 | 180,90 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.308.096,91 | 26.308.096,91 | 13.803.107,91 | 52,47 |
| Cota-Parte FPM | 18.775.484,48 | 18.775.484,48 | 10.134.879,95 | 53,98 |
| Cota-Parte ITR | 924.144,66 | 924.144,66 | 33.361,45 | 3,61 |
| Cota-Parte IPVA | 414.380,21 | 414.380,21 | 478.207,32 | 115,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte ICMS | 6.112.475,00 | 6.112.475,00 | 3.111.593,01 | 50,91 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 81.612,56 | 81.612,56 | 45.066,18 | 55,22 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **27.109.392,89** | **27.109.392,89** | **14.477.529,58** | **53,40** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.096.788,43 | 4.020.366,36 | 1.592.424,68 | 39,61 | 1.502.774,06 | 37,38 | 1.324.081,32 | 32,93 | 89.650,62 |
| Despesas Correntes | 4.093.683,43 | 4.015.261,36 | 1.589.444,68 | 39,59 | 1.502.774,06 | 37,43 | 1.324.081,32 | 32,98 | 86.670,62 |
| Despesas de Capital | 3.105,00 | 5.105,00 | 2.980,00 | 58,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.980,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.007.137,79 | 2.003.756,39 | 1.317.724,84 | 65,76 | 1.218.319,65 | 60,80 | 1.143.332,75 | 57,06 | 99.405,19 |
| Despesas Correntes | 2.004.032,79 | 2.000.651,39 | 1.317.724,84 | 65,86 | 1.218.319,65 | 60,90 | 1.143.332,75 | 57,15 | 99.405,19 |
| Despesas de Capital | 3.105,00 | 3.105,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.924,91 | 3.924,91 | 2.639,47 | 67,25 | 2.589,48 | 65,98 | 2.295,14 | 58,48 | 49,99 |
| Despesas Correntes | 1.924,91 | 3.924,91 | 2.639,47 | 67,25 | 2.589,48 | 65,98 | 2.295,14 | 58,48 | 49,99 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **6.105.851,13** | **6.028.047,66** | **2.912.788,99** | **48,32** | **2.723.683,19** | **45,18** | **2.469.709,21** | **40,97** | **189.105,80** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.912.788,99 | 2.723.683,19 | 2.469.709,21 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **2.912.788,99** | **2.723.683,19** | **2.469.709,21** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 2.171.629,44 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 0,00 | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 741.159,55 | 552.053,75 | 298.079,77 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **20,12** | **18,81** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO** | **Valor Mínimo para** | **Valor aplicado em ASPS no** | **Valor aplicado além do** | **Total inscrito em RP** | **RPNP Inscritos Indevidamente no** | **Valor inscrito em RP** | **Total de RP** | **Total de RP a** | **Total de RP cancelados** | **Diferença entre o valor** |

| EMPENHO[2] | aplicação em ASPS (m) | exercício (n) | limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0 | no exercício (p) | Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0) | pagos (s) | pagar (t) | ou prescritos (u) | aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2024 | 2.171.629,44 | 2.912.788,99 | 741.159,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 741.159,55 |
| Empenhos de 2023 | 3.552.162,88 | 4.287.643,73 | 735.480,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 735.480,85 |
| Empenhos de 2022 | 3.410.604,15 | 3.488.969,17 | 78.365,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.365,02 |
| Empenhos de 2021 | 2.793.616,35 | 2.958.910,94 | 165.294,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.294,59 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.699.016,48 | 1.699.016,48 | 1.020.687,56 | 60,08 |
| Proveniente da União | 1.373.816,48 | 1.373.816,48 | 780.697,93 | 56,83 |
| Proveniente dos Estados | 325.200,00 | 325.200,00 | 239.989,63 | 73,80 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 91.915,92 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **1.699.016,48** | **1.699.016,48** | **1.112.603,48** | **65,49** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.143.485,81 | 1.602.709,36 | 967.973,31 | 60,40 | 907.173,22 | 56,60 | 804.148,33 | 50,17 | 60.800,09 |
| Despesas Correntes | 1.143.485,81 | 1.602.709,36 | 967.973,31 | 60,40 | 907.173,22 | 56,60 | 804.148,33 | 50,17 | 60.800,09 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 528.373,67 | 636.178,89 | 432.903,97 | 68,05 | 320.538,05 | 50,38 | 319.284,24 | 50,19 | 112.365,92 |
| Despesas Correntes | 528.373,67 | 636.178,89 | 432.903,97 | 68,05 | 320.538,05 | 50,38 | 319.284,24 | 50,19 | 112.365,92 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 27.157,00 | 110.157,00 | 91.884,60 | 83,41 | 84.436,32 | 76,65 | 69.670,36 | 63,25 | 7.448,28 |
| Despesas Correntes | 27.157,00 | 110.157,00 | 91.884,60 | 83,41 | 84.436,32 | 76,65 | 69.670,36 | 63,25 | 7.448,28 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.699.016,48** | **2.349.045,25** | **1.492.761,88** | **63,55** | **1.312.147,59** | **55,86** | **1.193.102,93** | **50,79** | **180.614,29** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.240.274,24 | 5.623.075,72 | 2.560.397,99 | 45,53 | 2.409.947,28 | 42,86 | 2.128.229,65 | 37,85 | 150.450,71 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.535.511,46 | 2.639.935,28 | 1.750.628,81 | 66,31 | 1.538.857,70 | 58,29 | 1.462.616,99 | 55,40 | 211.771,11 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 29.081,91 | 114.081,91 | 94.524,07 | 82,86 | 87.025,80 | 76,28 | 71.965,50 | 63,08 | 7.498,27 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **7.804.867,61** | **8.377.092,91** | **4.405.550,87** | **52,59** | **4.035.830,78** | **48,18** | **3.662.812,14** | **43,72** | **369.720,09** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 1.699.016,48 | 2.349.045,25 | 1.492.761,88 | 63,55 | 1.312.147,59 | 55,86 | 1.193.102,93 | 50,79 | 180.614,29 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **6.105.851,13** | **6.028.047,66** | **2.912.788,99** | **48,32** | **2.723.683,19** | **45,18** | **2.469.709,21** | **40,97** | **189.105,80** |
| **Notas Explicativas** | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**1DF8E2AA

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2025 ANEXO XIII

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 | | | R$ 1,00 |

| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **REGISTROS EFETUADOS EM 2025** | |
|---|---|---|---|
| | | **No bimestre** | **Até o Bimestre** |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** | **2032** | **2033** | **2034** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**CA454BF8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigaçãoes Fianceiras | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a – (b + c + d + e)) | (h) | | (i) = (g - h) |
| | (a) | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Ordinários (Livres) | 8.193.312,05 | 0,00 | 3.520.176,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.673.135,89 | 463.824,89 | 0,00 | 4.209.311,00 |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 2.597.193,12 | 0,00 | 11.483,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.585.710,11 | 0,00 | 0,00 | 2.585.710,11 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 10.790.505,17 | 0,00 | 3.531.659,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.258.846,00 | 463.824,89 | 0,00 | 6.795.021,11 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 1.416,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.416,58 | 12.580,00 | 0,00 | (11.163,42) |
| SEED PETE | 19.084,12 | 0,00 | 18.493,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 591,06 | 0,00 | 0,00 | 591,06 |
| CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374 | 96.902,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.902,60 | 0,00 | 0,00 | 96.902,60 |
| CAPITAL - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374 | 41.067,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.067,08 | 0,00 | 0,00 | 41.067,08 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Fortalecimentto da Vigilância em Saúde - Pró-Vigia - Resoluçao 605/2024 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024 | 23.533,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.533,69 | 0,00 | 0,00 | 23.533,69 |
| SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024 | 18.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.750,00 | 0,00 | 0,00 | 18.750,00 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 455.087,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 455.087,31 | 0,00 | 0,00 | 455.087,31 |
| Transferência Sistema Único de Saúde - Res. SESA 882/2024 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Transf. Sistema Unico de Saude Provigia Invest. Res. 726/2025 | 59.548,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.548,19 | 0,00 | 0,00 | 59.548,19 |
| Fortalecimento da Atenção Primaria PROFAPS Resolução 709/2025 | 18.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.700,00 | 0,00 | 0,00 | 18.700,00 |
| Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% | 410.442,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410.442,98 | 0,00 | 0,00 | 410.442,98 |
| Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 333.870,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 333.870,43 | 0,00 | 0,00 | 333.870,43 |
| Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de | 112,38 | 0,00 | 29.605,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (29.492,66) | 38.224,53 | 0,00 | (67.717,19) |
| Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio | 21,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,33 | 0,00 | 0,00 | 21,33 |
| Manutenção Educaçao Infantil | 15.527,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.527,26 | 3.325,00 | 0,00 | 12.202,26 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Recursos não Vinculados | 163.595,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.595,12 | 0,00 | 0,00 | 163.595,12 |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às | 200.091,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.091,85 | 0,00 | 0,00 | 200.091,85 |
| Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | 258.644,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.644,37 | 0,00 | 0,00 | 258.644,37 |
| Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação | 32.221,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.221,11 | 0,00 | 0,00 | 32.221,11 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 109.407,68 | 0,00 | 9.568,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.839,64 | 0,00 | 0,00 | 99.839,64 |
| Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde | 64.061,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.061,79 | 0,00 | 0,00 | 64.061,79 |
| Transferências da Política Nacional Aldir | 27.860,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.860,39 | 0,00 | 0,00 | 27.860,39 |
| Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | 54.055,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.055,49 | 0,00 | 0,00 | 54.055,49 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - | 13.284,61 | 0,00 | 6.222,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.062,47 | 0,00 | 0,00 | 7.062,47 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único | 50.122,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.122,81 | 0,00 | 0,00 | 50.122,81 |
| Convênio com ITAIPU Binacional | 70.338,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.338,12 | 0,00 | 0,00 | 70.338,12 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 480.789,93 | 0,00 | 328.832,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.957,21 | 85.990,46 | 0,00 | 65.966,75 |
| Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do | 39.807,04 | 0,00 | 3.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.847,04 | 0,00 | 0,00 | 35.847,04 |
| Pav. Poliédrica Estrada Rio Verde | 85.692,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.692,64 | 0,00 | 0,00 | 85.692,64 |
| Emenda Parlamentar - Construção Lago Municipal | 788.295,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 788.295,15 | 0,00 | 0,00 | 788.295,15 |
| Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 263.223,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.223,43 | 0,00 | 0,00 | 263.223,43 |
| Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS | 109.143,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.143,86 | 0,00 | 0,00 | 109.143,86 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Emenda de Bancada Assistência Social - Custeio | 58.327,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.327,95 | 0,00 | 0,00 | 58.327,95 |
| Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I) | 67.443,64 | 0,00 | 4.988,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.455,05 | 0,00 | 0,00 | 62.455,05 |
| Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-Dia | 487.978,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 487.978,81 | 0,00 | 0,00 | 487.978,81 |
| PR FES CUSTEIO SUS - SESA | 8.987,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.987,40 | 0,00 | 0,00 | 8.987,40 |
| Incentivo Primeira Infância | 33.371,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.371,93 | 0,00 | 0,00 | 33.371,93 |
| Rede De Proteção - Fundo Da Mulher | 62.900,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.900,08 | 0,00 | 0,00 | 62.900,08 |
| PARANÁ VIAJA MAIS 60 | 11.449,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.449,36 | 0,00 | 0,00 | 11.449,36 |
| INCENTIVO CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA - ECA/FMDCA | 213.130,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213.130,38 | 0,00 | 0,00 | 213.130,38 |
| Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 26.488,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.488,49 | 0,00 | 0,00 | 26.488,49 |
| Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 170.529,61 | 0,00 | 828,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169.701,61 | 0,00 | 0,00 | 169.701,61 |
| Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 251.409,53 | 0,00 | 127.055,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124.353,57 | 0,00 | 0,00 | 124.353,57 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 26.018,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.424,63 | 0,00 | (406,18) | 0,00 | 0,00 | (406,18) |
| Fundeb 60% | 1.525.217,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.525.217,17 | 0,00 | 0,00 | 1.525.217,17 |
| Fundeb 40% | 4.299,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.299,43 | 0,00 | 0,00 | 4.299,43 |
| Veiculos Para Transporte Escolar | 23.198,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.198,26 | 0,00 | 0,00 | 23.198,26 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 274,43 | 0,00 | 84.610,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (84.336,34) | 96.139,27 | 0,00 | (180.475,61) |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 823.992,24 | 0,00 | 109.207,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 714.784,90 | 75,38 | 0,00 | 714.709,52 |
| Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 152.868,22 | 0,00 | 6.551,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.317,22 | 0,00 | 0,00 | 146.317,22 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Prestados SUS/Faturamento BPAS | 20.537,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.537,04 | 0,00 | 0,00 | 20.537,04 |
| Salário-Educação | 626.163,55 | 0,00 | 74.823,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 551.340,14 | 79.585,16 | 0,00 | 471.754,98 |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 274.563,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 274.563,42 | 0,00 | 0,00 | 274.563,42 |
| Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes | 2.404.776,68 | 0,00 | 659.830,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.744.946,65 | 0,00 | 0,00 | 1.744.946,65 |
| TRANSF. SUS - RESOLUÇÃO 1519/2023 - PROVIGIA | 78.883,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.883,76 | 0,00 | 0,00 | 78.883,76 |
| Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Custeio | 27.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.200,00 | 0,00 | 0,00 | 27.200,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 345.401,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 345.401,78 | 0,00 | 0,00 | 345.401,78 |
| Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Capital Investimentos | 16.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.320,00 | 0,00 | 0,00 | 16.320,00 |
| TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 860/2022 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 87.966,30 | 0,00 | 83.834,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.131,79 | 20.632,34 | 0,00 | (16.500,55) |
| Transf. do SUS - Qualificação da Atenção Primária em prol do Fortalecimento | 16.796,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.796,59 | 0,00 | 0,00 | 16.796,59 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 6.797.843,82 | 0,00 | 70.124,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.727.719,05 | 55.237,29 | 0,00 | 6.672.481,76 |
| Transf Sistema Unico de Saúde Resolução SESA 1429 e 1432/23 | 765.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 765.000,00 | 0,00 | 0,00 | 765.000,00 |
| Transf Sistema Unico de Saúde Res. SESA Nº 1431/23 | 68.453,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.453,40 | 0,00 | 0,00 | 68.453,40 |
| PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232 | 24.348,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.348,10 | 0,00 | 0,00 | 24.348,10 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 468.485,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 468.485,11 | 25,38 | 0,00 | 468.459,73 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 726.589,91 | 0,00 | 164.368,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 562.221,21 | 20,00 | 0,00 | 562.201,21 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 21.643.964,18 | 0,00 | 1.782.904,08 | 0,00 | 26.424,63 | 0,00 | 19.834.635,47 | 391.834,81 | 0,00 | 19.442.800,66 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 32.434.469,35 | 0,00 | 5.314.563,25 | 0,00 | 26.424,63 | 0,00 | 27.093.481,47 | 855.659,70 | 0,00 | 26.237.821,77 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 106.641.971,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.641.971,33 | 0,00 | 0,00 | 106.641.971,33 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**882C4D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.067.789,59 | 6.070.708,91 | 6.088.636,90 | 6.026.622,93 | 7.911.520,05 | 8.814.193,93 | 6.410.745,41 | 6.595.779,53 | 5.969.752,68 | 6.619.347,35 | 6.168.539,52 | 6.762.908,80 | 79.506.545,60 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 4.941.821,34 | 4.912.520,81 | 4.947.964,69 | 4.870.124,23 | 6.255.390,75 | 7.225.332,34 | 5.303.857,43 | 5.372.996,38 | 4.746.535,71 | 5.397.671,22 | 4.930.234,39 | 5.508.911,90 | 64.413.361,19 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 4.504.820,85 | 4.472.811,68 | 4.512.488,70 | 4.441.349,77 | 5.824.794,70 | 6.378.550,63 | 4.816.221,24 | 4.881.417,46 | 4.250.339,28 | 4.894.689,04 | 4.434.771,84 | 5.015.156,72 | 58.427.411,91 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 437.000,49 | 439.709,13 | 435.475,99 | 428.774,46 | 430.596,05 | 846.781,71 | 487.636,19 | 491.578,92 | 496.196,43 | 502.982,18 | 495.462,55 | 493.755,18 | 5.985.949,28 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 963.779,73 | 956.831,45 | 963.124,04 | 981.556,38 | 1.453.712,39 | 1.451.237,76 | 1.055.725,01 | 1.064.321,71 | 1.063.641,61 | 1.063.780,30 | 1.061.520,87 | 1.065.700,55 | 13.144.931,80 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 842.879,00 | 829.459,11 | 835.751,70 | 852.395,51 | 1.261.336,68 | 1.257.631,54 | 914.703,90 | 923.300,60 | 919.432,71 | 919.354,54 | 917.095,11 | 921.274,79 | 11.394.615,19 | 0,00 |
| Pensões | 120.900,73 | 127.372,34 | 127.372,34 | 129.160,87 | 192.375,71 | 193.606,22 | 141.021,11 | 141.021,11 | 144.208,90 | 144.425,76 | 144.425,76 | 144.425,76 | 1.750.316,61 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 162.188,52 | 201.356,65 | 177.548,17 | 174.942,32 | 202.416,91 | 137.623,83 | 51.162,97 | 158.461,44 | 159.575,36 | 157.895,83 | 176.784,26 | 188.296,35 | 1.948.252,61 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.052.319,78 | 1.041.771,52 | 1.066.060,92 | 1.069.200,67 | 1.540.397,12 | 1.582.997,46 | 129.459,54 | 92.605,99 | 83.575,97 | 95.432,21 | 158.352,27 | 96.064,42 | 8.008.237,88 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 11,17 | 11,17 | 11,17 | 11,17 | 22,34 | 0,00 | 12,01 | 12,01 | 12,01 | 12,01 | 12,01 | 12,01 | 139,08 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 485,91 | 485,91 | 485,91 | 485,91 | 971,82 | 0,00 | 486,25 | 486,25 | 486,25 | 486,25 | 486,25 | 486,25 | 5.832,96 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 963.779,73 | 956.831,45 | 963.124,04 | 981.556,38 | 1.453.712,39 | 1.451.237,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.770.241,75 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos | 88.042,97 | 84.442,99 | 82.153,13 | 87.147,21 | 85.690,57 | 131.759,70 | 88.024,22 | 92.107,73 | 83.077,71 | 94.933,95 | 94.452,61 | 95.566,16 | 1.107.398,95 | 0,00 |
| agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | | | | | | | | | | | | | |
| (§ 11, EC 120/2022) | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 0,00 | 0,00 | 20.286,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.937,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.401,40 | 0,00 | 124.625,14 | 0,00 |
| e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | | | | | | | | | | | | | | |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 5.015.469,81 | 5.028.937,39 | 5.022.575,98 | 4.957.422,26 | 6.371.122,93 | 7.231.196,47 | 6.281.285,87 | 6.503.173,54 | 5.886.176,71 | 6.523.915,14 | 6.010.187,25 | 6.666.844,38 | 71.498.307,72 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 134.789.379,43 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 700.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 1.382.392,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 132.706.987,43 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 71.498.307,72 | 53,88% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 71.661.773,21 | 54% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 68.078.684,55 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 64.495.595,89 | 48,6% |

Entidades:

Câmara Municipal de Cafelândia

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Municipio de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**88C7F539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL O

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,0

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.920.174,84 | 4.903.978,52 | 4.932.084,14 | 4.860.217,67 | 6.261.700,70 | 7.091.878,93 | 5.152.630,32 | 5.331.453,90 | 4.699.542,86 | 5.344.032,75 | 4.907.014,73 | 5.497.204,33 | 63.901.913,69 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 4.757.986,32 | 4.702.621,87 | 4.754.535,97 | 4.685.275,35 | 6.059.283,79 | 6.954.255,10 | 5.101.467,35 | 5.172.992,46 | 4.539.967,50 | 5.186.136,92 | 4.730.230,47 | 5.308.907,98 | 61.953.661,08 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 4.345.122,51 | 4.287.151,14 | 4.343.311,90 | 4.280.752,81 | 5.652.939,66 | 6.140.815,15 | 4.633.873,30 | 4.701.380,73 | 4.063.738,26 | 4.703.121,93 | 4.254.735,11 | 4.835.119,99 | 56.242.062,49 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 412.863,81 | 415.470,73 | 411.224,07 | 404.522,54 | 406.344,13 | 813.439,95 | 467.594,05 | 471.611,73 | 476.229,24 | 483.014,99 | 475.495,36 | 473.787,99 | 5.711.598,59 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 162.188,52 | 201.356,65 | 177.548,17 | 174.942,32 | 202.416,91 | 137.623,83 | 51.162,97 | 158.461,44 | 159.575,36 | 157.895,83 | 176.784,26 | 188.296,35 | 1.948.252,61 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 88.540,05 | 84.940,07 | 102.936,88 | 87.644,29 | 86.684,73 | 131.759,70 | 129.459,54 | 92.605,99 | 83.575,97 | 95.432,21 | 158.352,27 | 96.064,42 | 1.237.996,13 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 11,17 | 11,17 | 11,17 | 11,17 | 22,34 | 0,00 | 12,01 | 12,01 | 12,01 | 12,01 | 12,01 | 12,01 | 139,08 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 485,91 | 485,91 | 485,91 | 485,91 | 971,82 | 0,00 | 486,25 | 486,25 | 486,25 | 486,25 | 486,25 | 486,25 | 5.832,96 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do | 88.042,97 | 84.442,99 | 82.153,13 | 87.147,21 | 85.690,57 | 131.759,70 | 88.024,22 | 92.107,73 | 83.077,71 | 94.933,95 | 94.452,61 | 95.566,16 | 1.107.398,95 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 0,00 | 0,00 | 20.286,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.937,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.401,40 | 0,00 | 124.625,14 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.831.634,79 | 4.819.038,45 | 4.829.147,26 | 4.772.573,38 | 6.175.015,97 | 6.960.119,23 | 5.023.170,78 | 5.238.847,91 | 4.615.966,89 | 5.248.600,54 | 4.748.662,46 | 5.401.139,91 | 62.663.917,56 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 134.789.379,43 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 700.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 1.382.392,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 132.706.987,43 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 62.663.917,56 | 47,22% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 71.661.773,21 | 54% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 68.078.684,55 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 64.495.595,89 | 48,6% |

Entidades:

Municipio de Cafelândia

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**5F6A7FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

**CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**MAIO A JUNHO DE 2025**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 145.195.350,00 | 151.983.706,78 | 24.859.016,99 | 69.027.007,02 | 82.956.699,76 | 24.493.163,11 | 67.573.118,81 | 84.410.587,97 | 63.904.463,40 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 138.681.250,00 | 141.171.860,05 | 22.275.525,00 | 63.770.557,36 | 77.401.302,69 | 22.410.832,13 | 62.817.907,52 | 78.353.952,53 | 60.337.976,20 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 77.373.167,70 | 77.172.985,66 | 11.810.201,72 | 35.370.106,25 | 41.802.879,41 | 11.810.764,63 | 35.369.378,11 | 41.803.607,55 | 35.209.403,19 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 846.100,00 | 1.021.100,00 | 196.251,56 | 585.123,95 | 435.976,05 | 196.251,56 | 585.123,95 | 435.976,05 | 585.123,95 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 60.461.982,30 | 62.977.774,39 | 10.269.071,72 | 27.815.327,16 | 35.162.447,23 | 10.403.815,94 | 26.863.405,46 | 36.114.368,93 | 24.543.449,06 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 5.714.100,00 | 10.011.846,73 | 2.583.491,99 | 5.256.449,66 | 4.755.397,07 | 2.082.330,98 | 4.755.211,29 | 5.256.635,44 | 3.566.487,20 |
| INVESTIMENTOS | 4.838.900,00 | 9.136.646,73 | 2.423.783,40 | 4.836.811,76 | 4.299.834,97 | 1.922.622,39 | 4.335.573,39 | 4.801.073,34 | 3.146.849,30 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 875.200,00 | 875.200,00 | 159.708,59 | 419.637,90 | 455.562,10 | 159.708,59 | 419.637,90 | 455.562,10 | 419.637,90 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 7.004.650,00 | 6.873.150,00 | 755.603,08 | 2.265.518,97 | 4.607.631,03 | 755.603,08 | 2.265.518,97 | 4.607.631,03 | 2.265.518,97 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 152.200.000,00 | 158.856.856,78 | 25.614.620,07 | 71.292.525,99 | 87.564.330,79 | 25.248.766,19 | 69.838.637,78 | 89.018.219,00 | 66.169.982,37 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 152.200.000,00 | 158.856.856,78 | 25.614.620,07 | 71.292.525,99 | 87.564.330,79 | 25.248.766,19 | 69.838.637,78 | 89.018.219,00 | 66.169.982,37 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 3.235.739,03 | 14.033.439,67 | (14.033.439,67) | 3.601.592,91 | 15.487.327,88 | (15.487.327,88) | 19.155.983,29 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 152.200.000,00 | 158.856.856,78 | 28.850.359,10 | 85.325.965,66 | 73.530.891,12 | 28.850.359,10 | 85.325.965,66 | 73.530.891,12 | 85.325.965,66 |

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**73BE36A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 19.449.000,00 | 19.449.000,00 | 8.763.293,46 | 45,06 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 4.267.000,00 | 4.267.000,00 | 2.600.838,87 | 60,95 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.505.000,00 | 2.505.000,00 | 968.705,17 | 38,67 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.195.000,00 | 6.195.000,00 | 2.605.518,15 | 42,06 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 6.482.000,00 | 6.482.000,00 | 2.588.231,27 | 39,93 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 96.550.000,00 | 96.550.000,00 | 52.655.275,14 | 54,54 |
| Cota-Parte FPM | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 20.269.759,96 | 50,67 |
| Cota-Parte ITR | 400.000,00 | 400.000,00 | 39.298,12 | 9,82 |
| Cota-Parte IPVA | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 6.244.372,57 | 83,26 |
| Cota-Parte ICMS | 48.000.000,00 | 48.000.000,00 | 25.301.869,83 | 52,71 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 650.000,00 | 650.000,00 | 372.895,89 | 57,37 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 427.078,77 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 115.999.000,00 | 115.999.000,00 | 61.418.568,60 | 52,95 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 19.044.900,0 | 18.594.900,0 | 8.820.251,70 | 47,43 | 8.787.379,85 | 47,26 | 8.460.757,92 | 45,50 |
| Despesas Correntes | 18.883.800,0 | 18.114.800,0 | 8.428.126,70 | 46,53 | 8.395.254,85 | 46,34 | 8.076.917,92 | 44,59 |
| Despesas de Capital | 161.100,00 | 480.100,00 | 392.125,00 | 81,68 | 392.125,00 | 81,68 | 383.840,00 | 79,95 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 9.805.400,00 | 10.963.300,0 | 9.301.564,59 | 84,84 | 8.964.522,90 | 81,77 | 8.180.609,65 | 74,62 |
| Despesas Correntes | 9.800.300,00 | 10.958.200,0 | 9.296.702,52 | 84,84 | 8.959.660,83 | 81,76 | 8.176.557,99 | 74,62 |
| Despesas de Capital | 5.100,00 | 5.100,00 | 4.862,07 | 95,33 | 4.862,07 | 95,33 | 4.051,66 | 79,44 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 200.000,00 | 200.000,00 | 70.551,57 | 35,28 | 70.551,57 | 35,28 | 59.622,32 | 29,81 |
| Despesas Correntes | 200.000,00 | 200.000,00 | 70.551,57 | 35,28 | 70.551,57 | 35,28 | 59.622,32 | 29,81 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 123.900,00 | 123.900,00 | 41.224,82 | 33,27 | 41.224,82 | 33,27 | 41.224,82 | 33,27 |
| Despesas Correntes | 123.800,00 | 123.800,00 | 41.224,82 | 33,30 | 41.224,82 | 33,30 | 41.224,82 | 33,30 |
| Despesas de Capital | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 196.000,00 | 196.000,00 | 85.984,75 | 43,87 | 85.984,75 | 43,87 | 85.984,75 | 43,87 |
| Despesas Correntes | 196.000,00 | 196.000,00 | 85.984,75 | 43,87 | 85.984,75 | 43,87 | 85.984,75 | 43,87 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 249.100,00 | 249.100,00 | 84.128,39 | 33,77 | 84.128,39 | 33,77 | 81.721,30 | 32,81 |
| Despesas Correntes | 244.100,00 | 244.100,00 | 84.128,39 | 34,46 | 84.128,39 | 34,46 | 81.721,30 | 33,48 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 29.619.300,0 | 30.327.200,0 | 18.403.705,82 | 60,68 | 18.033.792,28 | 59,46 | 16.909.920,76 | 55,76 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 18.403.705,82 | 18.033.792,28 | 16.909.920,76 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 18.403.705,82 | 18.033.792,28 | 16.909.920,76 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 9.212.785,29 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 9.190.920,53 | 8.821.006,99 | 7.697.135,47 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS<br><br>(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 29,96 | 29,36 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| | (h) | | | | (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS<br><br>(m) | Valor aplicado em ASPS no exercício<br><br>(n) | Valor aplicado além do limite mínimo<br><br>(o) = (n - m), se < 0 ,então (o)<br><br>= 0 | Total inscrito em RP no exercício<br><br>(p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira<br><br>q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite<br><br>(r) = (p - (o + q)) se <0 então | Total de RP pagos<br><br>(s) | Total de RP a pagar<br><br>(t) | Total RP cancelado ou prescritos<br><br>(u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado<br><br>(v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2025 | 9.212.785,29 | 18.403.705,8 | 9.190.920,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.190.920,53 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.730.000,00 | 6.981.756,86 | 2.724.143,54 | 39,02 |
| Proveniente da União | 6.455.000,00 | 6.455.000,00 | 2.031.179,13 | 31,47 |
| Proveniente dos Estados | 275.000,00 | 526.756,86 | 692.964,41 | 131,55 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 234.025,48 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.730.000,00 | 6.981.756,86 | 2.958.169,02 | 42,37 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.449.900,00 | 5.491.366,31 | 3.198.798,18 | 58,25 | 3.105.584,24 | 56,55 | 3.098.205,24 | 56,42 |
| Despesas Correntes | 3.449.900,00 | 3.501.366,31 | 1.208.798,18 | 34,52 | 1.115.584,24 | 31,86 | 1.108.205,24 | 31,65 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 100,00 | 1.990.000,00 | 100,00 | 1.990.000,00 | 100,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 3.280.000,00 | 3.603.817,96 | 1.002.889,88 | 27,83 | 1.002.889,88 | 27,83 | 1.002.889,88 | 27,83 |
| Despesas Correntes | 3.280.000,00 | 3.603.817,96 | 1.002.889,88 | 27,83 | 1.002.889,88 | 27,83 | 1.002.889,88 | 27,83 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 3.960,00 | 3.960,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 3.960,00 | 3.960,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.730.000,00 | 9.099.244,27 | 4.205.648,06 | 46,22 | 4.108.474,12 | 45,15 | 4.101.095,12 | 45,07 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 22.494.800,0 | 24.086.266,3 | 12.019.049,88 | 49,90 | 11.892.964,09 | 49,38 | 11.558.963,16 | 47,99 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = | 13.085.400,0 | 14.567.117,9 | 10.304.454,47 | 70,74 | 9.967.412,78 | 68,42 | 9.183.499,53 | 63,04 |
| (V + XXXIII) | | | | | | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + | 200.100,00 | 200.100,00 | 70.551,57 | 35,26 | 70.551,57 | 35,26 | 59.622,32 | 29,80 |
| XXXIV) | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 123.900,00 | 127.860,00 | 45.184,82 | 35,34 | 41.224,82 | 32,24 | 41.224,82 | 32,24 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 196.000,00 | 196.000,00 | 85.984,75 | 43,87 | 85.984,75 | 43,87 | 85.984,75 | 43,87 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 249.100,00 | 249.100,00 | 84.128,39 | 33,77 | 84.128,39 | 33,77 | 81.721,30 | 32,81 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 36.349.300,0 | 39.426.444,2 | 22.609.353,88 | 57,35 | 22.142.266,40 | 56,16 | 21.011.015,88 | 53,29 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**7A507FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS**<br>**Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 15.000.000,00 | 12.437.050,73 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 8.850.000,00 | 4.549.474,49 |
| Civil | 8.850.000,00 | 4.549.474,49 |
| Ativo | 8.800.000,00 | 4.531.038,80 |
| Inativo | 50.000,00 | 18.435,69 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 5.917.000,00 | 6.439.712,52 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 5.917.000,00 | 6.439.712,52 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 233.000,00 | 1.447.863,72 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 33.000,00 | 1.447.863,72 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 200.000,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | 14.800.000,00 | 12.437.050,73 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS**<br>**Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS**<br>**Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS**<br>**Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios - Civil | 13.949.867,70 | 6.374.690,05 | 6.374.690,05 | 6.374.690,05 |
| Aposentadorias | 12.199.867,70 | 5.515.161,65 | 5.515.161,65 | 5.515.161,65 |
| Pensões | 1.750.000,00 | 859.528,40 | 859.528,40 | 859.528,40 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 792.989,20 | 172.679,09 | 172.679,09 | 172.679,09 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 432.989,20 | 31.003,85 | 31.003,85 | 31.003,85 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 360.000,00 | 141.675,24 | 141.675,24 | 141.675,24 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 14.742.856,90 | 6.547.369,14 | 6.547.369,14 | 6.547.369,14 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | 57.143,10 | 5.889.681,59 | 5.889.681,59 | (6.547.369,14) |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 19.868.276,28 |
| Investimentos e Aplicações | 86.740.573,95 |
| Outros Bens e Direitos | 134.309.763,65 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS**<br>**Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS**<br>**Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS**<br>**Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS**<br>**Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.863,21 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre |
| Contribuições dos Servidores | 8.850.000,00 | 4.549.474,49 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | 8.850.000,00 | 4.549.474,49 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA

PRESIDENTE

ALTAIR PAULETTI

TEC CONTABIL CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA

CONTROLE INTERNO

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**FF448209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 145.195.350,00 | 151.983.706,78 | 24.859.016,99 | 69.027.007,02 | 96,82 | 82.956.699,76 | 24.493.163,11 | 67.573.118,81 | 96,76 | 84.410.587,97 |
| **LEGISLATIVA** | 9.050.000,00 | 9.050.000,00 | 693.565,23 | 1.685.049,93 | 2,36 | 7.364.950,07 | 693.565,23 | 1.685.049,93 | 2,41 | 7.364.950,07 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 9.050.000,00 | 9.050.000,00 | 693.565,23 | 1.685.049,93 | 2,36 | 7.364.950,07 | 693.565,23 | 1.685.049,93 | 2,41 | 7.364.950,07 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 18.804.200,00 | 18.894.200,00 | 2.452.471,04 | 6.959.590,01 | 9,76 | 11.934.609,99 | 2.539.308,75 | 6.831.766,31 | 9,78 | 12.062.433,69 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 840.200,00 | 840.200,00 | 145.682,12 | 325.317,82 | 0,46 | 514.882,18 | 145.763,37 | 325.317,82 | 0,47 | 514.882,18 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 14.149.600,00 | 14.249.600,00 | 1.866.301,02 | 5.302.536,62 | 7,44 | 8.947.063,38 | 1.955.132,28 | 5.185.299,32 | 7,42 | 9.064.300,68 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.894.300,00 | 1.894.300,00 | 247.152,77 | 772.297,88 | 1,08 | 1.122.002,12 | 245.077,97 | 761.711,48 | 1,09 | 1.132.588,52 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 1.005.000,00 | 995.000,00 | 135.288,44 | 423.657,60 | 0,59 | 571.342,40 | 135.288,44 | 423.657,60 | 0,61 | 571.342,40 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 915.100,00 | 915.100,00 | 58.046,69 | 135.780,09 | 0,19 | 779.319,91 | 58.046,69 | 135.780,09 | 0,19 | 779.319,91 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 65.000,00 | 65.000,00 | 6.804,55 | 16.476,65 | 0,02 | 48.523,35 | 6.804,55 | 16.476,65 | 0,02 | 48.523,35 |
| POLICIAMENTO | 65.000,00 | 65.000,00 | 6.804,55 | 16.476,65 | 0,02 | 48.523,35 | 6.804,55 | 16.476,65 | 0,02 | 48.523,35 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 7.376.300,00 | 7.542.090,18 | 1.238.543,18 | 3.200.212,87 | 4,49 | 4.341.877,31 | 1.235.165,48 | 3.191.008,88 | 4,57 | 4.351.081,30 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.609.200,00 | 5.509.200,00 | 895.812,32 | 2.450.276,23 | 3,44 | 3.058.923,77 | 892.434,62 | 2.441.072,24 | 3,50 | 3.068.127,76 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 33.400,00 | 33.400,00 | 0,00 | 2.656,40 | 0,00 | 30.743,60 | 0,00 | 2.656,40 | 0,00 | 30.743,60 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 340.800,00 | 590.800,00 | 112.306,55 | 352.548,12 | 0,49 | 238.251,88 | 112.306,55 | 352.548,12 | 0,50 | 238.251,88 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.392.400,00 | 1.408.190,18 | 230.424,31 | 394.732,12 | 0,55 | 1.013.458,06 | 230.424,31 | 394.732,12 | 0,57 | 1.013.458,06 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 2.218.941,25 | 6.642.761,81 | 9,32 | 8.357.238,19 | 2.218.941,25 | 6.642.761,81 | 9,51 | 8.357.238,19 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 2.218.941,25 | 6.642.761,81 | 9,32 | 8.357.238,19 | 2.218.941,25 | 6.642.761,81 | 9,51 | 8.357.238,19 |
| **SAÚDE** | 35.860.200,00 | 38.938.844,27 | 7.216.343,27 | 21.975.108,45 | 30,82 | 16.963.735,82 | 7.200.733,82 | 21.508.020,97 | 30,80 | 17.430.823,30 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 238.200,00 | 238.200,00 | 27.663,17 | 77.081,51 | 0,11 | 161.118,49 | 27.663,17 | 77.081,51 | 0,11 | 161.118,49 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 22.047.700,00 | 23.639.166,31 | 3.600.055,93 | 11.405.318,81 | 16,00 | 12.233.847,50 | 3.653.486,31 | 11.279.233,02 | 16,15 | 12.359.933,29 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 13.085.400,00 | 14.567.117,96 | 3.519.700,99 | 10.304.454,47 | 14,45 | 4.262.663,49 | 3.454.621,16 | 9.967.412,78 | 14,27 | 4.599.705,18 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 200.100,00 | 200.100,00 | 23.845,65 | 70.551,57 | 0,10 | 129.548,43 | 23.845,65 | 70.551,57 | 0,10 | 129.548,43 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 112.900,00 | 118.360,00 | 16.394,20 | 40.562,60 | 0,06 | 77.797,40 | 12.434,20 | 36.602,60 | 0,05 | 81.757,40 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 175.900,00 | 175.900,00 | 28.683,33 | 77.139,49 | 0,11 | 98.760,51 | 28.683,33 | 77.139,49 | 0,11 | 98.760,51 |
| **EDUCAÇÃO** | 30.974.250,00 | 31.497.694,85 | 5.216.676,99 | 14.795.629,89 | 20,75 | 16.702.064,96 | 5.284.653,05 | 14.754.723,86 | 21,13 | 16.742.970,99 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.182.800,00 | 1.182.800,00 | 205.817,03 | 593.550,07 | 0,83 | 589.249,93 | 212.053,49 | 593.402,53 | 0,85 | 589.397,47 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 15.218.000,00 | 15.755.000,00 | 2.735.311,05 | 7.600.719,50 | 10,66 | 8.154.280,50 | 2.788.589,68 | 7.571.593,89 | 10,84 | 8.183.406,11 |
| ENSINO SUPERIOR | 310.100,00 | 310.100,00 | 59.578,00 | 148.945,00 | 0,21 | 161.155,00 | 59.578,00 | 148.945,00 | 0,21 | 161.155,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 13.752.950,00 | 13.739.394,85 | 2.111.407,29 | 6.145.211,10 | 8,62 | 7.594.183,75 | 2.118.041,16 | 6.133.831,22 | 8,78 | 7.605.563,63 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 510.400,00 | 510.400,00 | 104.563,62 | 307.204,22 | 0,43 | 203.195,78 | 106.390,72 | 306.951,22 | 0,44 | 203.448,78 |
| **CULTURA** | 2.437.900,00 | 2.437.900,00 | 126.441,31 | 292.799,04 | 0,41 | 2.145.100,96 | 127.952,05 | 292.799,04 | 0,42 | 2.145.100,96 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 2.437.900,00 | 2.437.900,00 | 126.441,31 | 292.799,04 | 0,41 | 2.145.100,96 | 127.952,05 | 292.799,04 | 0,42 | 2.145.100,96 |
| **URBANISMO** | 8.452.500,00 | 11.152.202,30 | 2.938.549,04 | 5.446.020,96 | 7,64 | 5.706.181,34 | 2.427.308,65 | 4.890.613,27 | 7,00 | 6.261.589,03 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 184.300,00 | 189.300,00 | 26.039,90 | 64.529,90 | 0,09 | 124.770,10 | 26.039,90 | 64.529,90 | 0,09 | 124.770,10 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.105.300,00 | 6.800.002,30 | 2.178.097,54 | 3.424.234,92 | 4,80 | 3.375.767,38 | 1.671.740,44 | 2.881.902,24 | 4,13 | 3.918.100,06 |
| SERVIÇOS URBANOS | 4.162.900,00 | 4.162.900,00 | 734.411,60 | 1.957.256,14 | 2,75 | 2.205.643,86 | 729.528,31 | 1.944.181,13 | 2,78 | 2.218.718,87 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 2.734.200,00 | 2.734.200,00 | 498.965,20 | 1.290.540,67 | 1,81 | 1.443.659,33 | 410.487,43 | 1.135.927,65 | 1,63 | 1.598.272,35 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 40.200,00 | 40.200,00 | 113,77 | 113,77 | 0,00 | 40.086,23 | 113,77 | 113,77 | 0,00 | 40.086,23 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 2.694.000,00 | 2.694.000,00 | 498.851,43 | 1.290.426,90 | 1,81 | 1.403.573,10 | 410.373,66 | 1.135.813,88 | 1,63 | 1.558.186,12 |
| **AGRICULTURA** | 2.645.000,00 | 2.645.000,00 | 364.593,66 | 919.114,22 | 1,29 | 1.725.885,78 | 365.750,26 | 918.990,27 | 1,32 | 1.726.009,73 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 2.645.000,00 | 2.645.000,00 | 364.593,66 | 919.114,22 | 1,29 | 1.725.885,78 | 365.750,26 | 918.990,27 | 1,32 | 1.726.009,73 |
| **INDÚSTRIA** | 59.300,00 | 59.300,00 | 10.810,67 | 13.092,88 | 0,02 | 46.207,12 | 10.020,67 | 12.302,88 | 0,02 | 46.997,12 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 59.300,00 | 59.300,00 | 10.810,67 | 13.092,88 | 0,02 | 46.207,12 | 10.020,67 | 12.302,88 | 0,02 | 46.997,12 |
| **TRANSPORTE** | 5.044.300,00 | 5.151.870,00 | 640.398,71 | 2.494.503,05 | 3,50 | 2.657.366,95 | 812.818,17 | 2.488.383,05 | 3,56 | 2.663.486,95 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 5.044.300,00 | 5.151.870,00 | 640.398,71 | 2.494.503,05 | 3,50 | 2.657.366,95 | 812.818,17 | 2.488.383,05 | 3,56 | 2.663.486,95 |
| **DESPORTO E LAZER** | 2.965.200,00 | 3.023.070,80 | 742.260,86 | 1.729.505,84 | 2,43 | 1.293.564,96 | 666.001,72 | 1.637.693,49 | 2,34 | 1.385.377,31 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 2.965.200,00 | 3.023.070,80 | 742.260,86 | 1.729.505,84 | 2,43 | 1.293.564,96 | 666.001,72 | 1.637.693,49 | 2,34 | 1.385.377,31 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.927.000,00 | 2.992.334,38 | 493.652,03 | 1.566.600,75 | 2,20 | 1.425.733,63 | 493.652,03 | 1.566.600,75 | 2,24 | 1.425.733,63 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.696.000,00 | 1.696.000,00 | 298.397,84 | 862.805,49 | 1,21 | 833.194,51 | 298.397,84 | 862.805,49 | 1,24 | 833.194,51 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.231.000,00 | 1.296.334,38 | 195.254,19 | 703.795,26 | 0,99 | 592.539,12 | 195.254,19 | 703.795,26 | 1,01 | 592.539,12 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 7.004.650,00 | 6.873.150,00 | 755.603,08 | 2.265.518,97 | 3,18 | 4.607.631,03 | 755.603,08 | 2.265.518,97 | 3,24 | 4.607.631,03 |
| TOTAL III = (I + II) | 152.200.000,00 | 158.856.856,78 | 25.614.620,07 | 71.292.525,99 | 100,00 | 87.564.330,79 | 25.248.766,19 | 69.838.637,78 | 100,00 | 89.018.219,00 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**97855458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 13.361.204,40 | 11.782.901,03 | 11.935.110,10 | 11.716.868,24 | 11.060.216,68 | 16.816.384,46 | 17.133.161,50 | 14.946.569,64 | 14.214.510,90 | 15.782.966,75 | 16.357.630,84 | 14.710.913,92 | 169.818.438,46 | 167.361.920,32 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.381.829,22 | 1.646.785,23 | 1.948.265,66 | 1.269.244,40 | 1.330.496,45 | 1.657.995,54 | 868.422,69 | 1.255.482,88 | 1.566.729,74 | 2.175.427,60 | 3.498.369,88 | 1.719.436,81 | 20.318.486,10 | 24.287.000,00 |
| IPTU | 255.881,28 | 235.778,30 | 185.631,51 | 188.598,94 | 169.505,68 | 74.945,18 | 50.478,58 | 75.911,18 | 194.212,63 | 311.095,49 | 1.577.589,93 | 391.551,06 | 3.711.179,76 | 4.267.000,00 |
| ISS | 364.655,23 | 370.921,59 | 356.164,71 | 421.732,24 | 472.970,01 | 449.270,09 | 415.810,83 | 318.515,25 | 479.674,10 | 404.764,79 | 521.025,75 | 465.727,43 | 5.041.232,02 | 6.195.000,00 |
| ITBI | 119.897,33 | 378.679,27 | 832.261,10 | 93.725,63 | 144.380,05 | 207.516,41 | 39.093,03 | 182.575,06 | 62.713,40 | 438.879,46 | 172.622,62 | 72.821,60 | 2.745.164,96 | 2.505.000,00 |
| IRRF | 389.338,86 | 451.276,70 | 348.115,50 | 403.025,75 | 387.440,71 | 829.851,96 | 310.773,38 | 465.159,58 | 446.311,80 | 460.396,61 | 455.099,79 | 450.490,11 | 5.397.280,75 | 6.482.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 252.056,52 | 210.129,37 | 226.092,84 | 162.161,84 | 156.200,00 | 96.411,90 | 52.266,87 | 213.321,81 | 383.817,81 | 560.291,25 | 772.031,79 | 338.846,61 | 3.423.628,61 | 4.838.000,00 |
| Contribuições | 603.893,23 | 590.679,36 | 566.882,15 | 573.318,83 | 583.254,80 | 930.093,62 | 560.692,98 | 601.966,85 | 626.808,83 | 672.154,30 | 755.121,32 | 681.771,84 | 7.746.638,11 | 5.199.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita patrimonial | 1.251.195,52 | 1.139.137,56 | 549.776,66 | 856.101,97 | 388.921,41 | 219.071,40 | 1.656.502,44 | 875.090,39 | 1.126.675,22 | 1.631.187,06 | 1.344.563,87 | 1.197.696,31 | 12.235.919,81 | 7.971.763,46 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.245.432,06 | 1.131.896,09 | 544.628,38 | 854.687,62 | 385.889,96 | 213.890,23 | 1.653.091,08 | 872.395,04 | 1.122.983,28 | 1.624.047,95 | 1.342.268,46 | 1.193.352,14 | 12.184.562,29 | 7.862.163,46 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.763,46 | 7.241,47 | 5.148,28 | 1.414,35 | 3.031,45 | 5.181,17 | 3.411,36 | 2.695,35 | 3.691,94 | 7.139,11 | 2.295,41 | 4.344,17 | 51.357,52 | 109.600,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 25,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 25,00 | 125,00 | 0,00 | 25,00 | 25,00 | 0,00 | 375,00 | 100,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 11.118,88 | 16.400,95 | 9.826,26 | 8.647,85 | 11.631,59 | 9.078,46 | 4.637,77 | 7.181,14 | 6.927,15 | 5.783,70 | 7.353,19 | 3.002,88 | 101.589,82 | 175.300,00 |
| Transferências correntes | 10.094.650,62 | 8.372.321,65 | 8.833.397,34 | 8.994.000,46 | 8.693.230,22 | 13.387.017,69 | 14.008.904,51 | 11.575.065,14 | 10.517.817,68 | 11.255.346,33 | 10.362.473,76 | 10.978.132,36 | 127.072.357,76 | 129.262.756,86 |
| Cota parte do FPM | 3.580.398,86 | 2.800.848,85 | 2.916.692,08 | 2.439.767,42 | 3.123.013,70 | 5.037.833,42 | 3.144.717,36 | 4.219.847,57 | 2.778.963,77 | 2.823.901,38 | 3.602.286,60 | 3.700.043,28 | 40.168.314,29 | 44.600.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 3.775.444,53 | 3.229.527,49 | 3.498.039,76 | 3.934.780,44 | 3.324.351,41 | 4.200.543,33 | 4.707.153,01 | 3.875.165,93 | 4.146.497,86 | 4.790.555,53 | 3.584.695,08 | 4.197.802,42 | 47.264.556,79 | 48.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 205.305,32 | 179.489,41 | 190.410,32 | 152.411,02 | 118.314,11 | 118.803,38 | 3.135.727,92 | 816.228,58 | 745.171,33 | 662.855,23 | 606.066,75 | 278.322,76 | 7.209.106,13 | 7.500.000,00 |
| Cota parte do ITR | 427,36 | 1.623,47 | 73.905,52 | 215.441,49 | 28.570,59 | 25.521,59 | 23.931,71 | 5.446,64 | 2.036,50 | 1.252,81 | 5.202,58 | 1.427,88 | 384.788,14 | 400.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 48.500,34 | 65.637,18 | 71.649,59 | 48.645,08 | 54.021,94 | 63.421,89 | 53.833,37 | 60.939,73 | 66.365,16 | 62.309,19 | 60.534,61 | 68.913,83 | 724.771,91 | 650.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.463.664,14 | 1.418.983,18 | 1.339.306,98 | 1.576.262,25 | 1.453.417,99 | 1.726.298,17 | 2.297.653,92 | 1.918.127,68 | 1.761.693,97 | 1.947.886,95 | 1.739.502,43 | 1.851.022,34 | 20.493.820,00 | 17.000.000,00 |
| Outras transferências correntes | 1.020.910,07 | 676.212,07 | 743.393,09 | 626.692,76 | 591.540,48 | 2.214.595,91 | 645.887,22 | 679.309,01 | 1.017.089,09 | 966.585,24 | 764.185,71 | 880.599,85 | 10.827.000,50 | 11.112.756,86 |
| Outras receitas correntes | 18.516,93 | 17.576,28 | 26.937,03 | 15.404,73 | 52.682,21 | 613.127,75 | 33.976,11 | 631.658,24 | 369.552,28 | 43.042,76 | 389.723,82 | 130.873,72 | 2.343.071,86 | 466.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.657.045,15 | 2.537.523,70 | 1.930.412,36 | 2.364.503,18 | 1.906.614,31 | 2.941.241,20 | 4.058.864,93 | 3.481.305,70 | 3.219.531,78 | 3.468.627,63 | 3.400.313,22 | 3.063.075,87 | 35.029.059,03 | 29.910.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 366.048,89 | 366.951,77 | 367.598,47 | 364.097,65 | 363.042,45 | 723.737,57 | 381.364,05 | 378.011,89 | 381.005,97 | 381.809,81 | 381.298,32 | 380.465,48 | 4.835.432,32 | 4.450.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 115,25 | 6.599,55 | 6.722,77 | 5.348,52 | 4.950,53 | 600.895,39 | 8.515,08 | 610.889,53 | 331.663,53 | 20.876,26 | 366.042,51 | 109.876,81 | 2.072.495,73 | 233.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 1.056.672,12 | 908.547,18 | 331.566,18 | 636.848,00 | 208.967,05 | 33.853,33 | 1.455.913,19 | 682.892,75 | 930.770,72 | 1.397.766,82 | 1.066.928,88 | 905.440,16 | 9.616.166,38 | 5.917.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.234.208,89 | 1.255.425,20 | 1.224.524,94 | 1.358.209,01 | 1.329.654,28 | 1.582.754,91 | 2.213.072,61 | 1.809.511,53 | 1.576.091,56 | 1.668.174,74 | 1.586.043,51 | 1.667.293,42 | 18.504.964,60 | 19.310.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 10.704.159,25 | 9.245.377,33 | 10.004.697,74 | 9.352.365,06 | 9.153.602,37 | 13.875.143,26 | 13.074.296,57 | 11.465.263,94 | 10.994.979,12 | 12.314.339,12 | 12.957.317,62 | 11.647.838,05 | 134.789.379,43 | 137.451.920,32 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 10.504.159,25 | 9.245.377,33 | 10.004.697,74 | 9.352.365,06 | 9.153.602,37 | 13.375.143,26 | 13.074.296,57 | 11.465.263,94 | 10.994.979,12 | 12.314.339,12 | 12.957.317,62 | 11.647.838,05 | 134.089.379,43 | 137.451.920,32 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 96.016,00 | 96.016,00 | 104.488,00 | 104.488,00 | 104.488,00 | 208.976,00 | 112.332,00 | 112.332,00 | 112.332,00 | 112.332,00 | 112.332,00 | 106.260,00 | 1.382.392,00 | 1.360.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 10.408.143,25 | 9.149.361,33 | 9.900.209,74 | 9.247.877,06 | 9.049.114,37 | 13.166.167,26 | 12.961.964,57 | 11.352.931,94 | 10.882.647,12 | 12.202.007,12 | 12.844.985,62 | 11.541.578,05 | 132.706.987,43 | 136.091.920,32 |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**30E01619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores ( a ) | Em 31 de dezembro de ( b ) | ( c ) | ( d ) | e = ( a + b) - ( c + | Em Exercícios Anteriores ( f ) | Em 31 de dezembro de ( g ) | ( h ) | ( i ) | ( j ) | k = ( f + g ) - ( i + | L = ( e + k ) |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **424.013,47** | **424.013,47** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Cafelândia** | **0,00** | **424.013,47** | **424.013,47** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 0,00 | 164,31 | 164,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 98.116,19 | 98.116,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 43.199,69 | 43.199,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 35.182,02 | 35.182,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 20.396,81 | 20.396,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | 0,00 | 133.954,45 | 133.954,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 93.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I +** | **0,00** | **424.013,47** | **424.013,47** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***JUNIOR MOTTER***

Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***

Téc. em Contab. CRC- PR.30.705

***ADRIANO HEINZEN***

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**DB2E8C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores ( a ) | Em 31 de dezembro de ( b ) | | | | Em Exercícios Anteriores ( f ) | Em 31 de dezembro de ( g ) | | | | | |

| | | | ( c ) | ( d ) | e = ( a + b) - ( c + | | | ( h ) | ( i ) | ( j ) | k = ( f + g ) - ( i + | L = ( e + k ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **424.013,47** | **424.013,47** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Cafelândia** | **0,00** | **424.013,47** | **424.013,47** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 0,00 | 164,31 | 164,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 98.116,19 | 98.116,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 43.199,69 | 43.199,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 35.182,02 | 35.182,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 20.396,81 | 20.396,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | 0,00 | 133.954,45 | 133.954,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 93.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I +** | **0,00** | **424.013,47** | **424.013,47** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**E9428514

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 062/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|---|---|
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:08 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 1 - Bermuda | |
| Bermuda Material: 100% Algodao, Modelo: Sem Bolso, Tamanho: Gg, Cor: Azul Marinho, Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura, Sem Cordão | |
| Quantidade: 40 | Valor estimado: R$ 40,8100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.632,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 36,0000 (unitário) / R$ 1.440,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 1 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,8100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.632,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 40,8100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.632,4000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 37,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.480,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.480,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 36,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.440,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: BRAS | | |
| Modelo/versão: BRAS | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.600,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.599,6000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: bermuda | | |
| Valor proposta: R$ 40,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.632,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.620,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: BERMUDA | | |
| Valor proposta: R$ 40,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.620,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: BERALG | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.600,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,1100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.604,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: bermuda | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.520,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.520,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 48.398.429/0001-05 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.200,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Efoc | | |
| Modelo/versão: Tr | | |
| Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 2.200,0000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,1200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.604,8000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 40,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.620,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 40,8100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.632,4000 (total) | | |

Lances do Item 1

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:09 | 26.687.015/0001-63 | R$ 40,1200 |
| 04/07/2025 às 09:00:57 | 41.505.867/0001-86 | R$ 40,0000 |
| 04/07/2025 às 09:02:05 | 44.175.345/0001-51 | R$ 36,0000 |
| 04/07/2025 às 09:08:25 | 23.829.339/0001-09 | R$ 40,1100 |
| 04/07/2025 às 09:09:18 | 31.322.418/0001-49 | R$ 39,9900 |

Mensagens do chat do Item 1

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:03 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:11:19 | O item 1 está encerrado. Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 11:39:26 | para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 14:27:29 | boa tarde senhor pregoeiro, solicitamos um acréscimo no prazo para anexar a proposta. Tendo em vista que são muitos itens, está demorando um pouco de tempo para finalizarmos, agradecemos a compreensão |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 14:28:35 | Quanto tempo será necessário? |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 14:38:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:00 de 04/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Pelo participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 14:41:44 | mais uns 40 minutos senhor pregoeiro |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 14:50:10 | O sistema não permite abrir prazo inferior a duas horas, assim será aberto prazo de duas horas, porém deve considerar o prazo de 1 hora para envio. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 14:50:30 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Prorrogado prazo para envio da proposta até 15:50h. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 15:22:44 | Solicito que inclua na sua proposta os itens 37 e 38 |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 15:23:37 | Corrigindo: Os itens à serem adicionados são os itens 31 e 33 e não 37 e 38 conforme solicitado anteriormente |
| Pelo participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 15:39:28 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:28 de 04/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:26:23 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:36:23. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 09:45:42 | Solicito que retire o item 60 da sua proposta, visto que o objeto foi vencido por outra empresa. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 09:45:55 | Solicito que verifique e ajuste o lance para o item 16 |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 09:46:09 | Solicito que ajuste o preço e marca do item 25. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 09:46:19 | Verifique e ajuste o valor global da proposta. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 09:46:41 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Solicito ajustes na proposta para se compatibilizar com os lances.. |
| Pelo participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 10:15:21 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:21 de 07/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:52 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:32:52. |

| Eventos do Item 1 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 11:39:26 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 04/07/2025 às 14:50:30 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Prorrogado prazo para envio da proposta até 15:50h. |
| 04/07/2025 às 15:39:28 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 07/07/2025 às 09:46:41 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Solicito ajustes na proposta para se compatibilizar com os lances.. |
| 07/07/2025 às 10:15:21 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,0000. |

| | |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:08:11 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:36:23 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:32:52 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:08 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 2 - Bermuda | |
| Bermuda Material: 100% Algodao, Modelo: Sem Bolso, Tamanho: Gg, Cor: Azul Marinho, Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura, Sem Cordão | |
| Quantidade: 40 | Valor estimado: R$ 40,1600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.606,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 36,0000 (unitário) / R$ 1.440,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 2 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,1600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.606,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 40,1600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.606,4000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 37,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.480,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.480,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 36,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.440,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: BRAS | | |
| Modelo/versão: BRAS | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.600,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.599,6000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: bermuda | | |
| Valor proposta: R$ 40,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.606,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: BERMUDA | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.600,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: BERALG | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.600,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.603,6000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: bermuda | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.520,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.520,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,1000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.604,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 40,1000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.604,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 40,1600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.606,4000 (total) | | |

| Lances do Item 2 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:01:02 | 41.505.867/0001-86 | R$ 40,0000 |
| 04/07/2025 às 09:02:09 | 44.175.345/0001-51 | R$ 36,0000 |
| 04/07/2025 às 09:08:24 | 23.829.339/0001-09 | R$ 40,0900 |

| | | |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:09:28 | 31.322.418/0001-49 | R$ 39,9900 |

| Mensagens do chat do Item 2 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:03 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:11:29 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:26:33 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:36:33. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:56 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:32:56. |

| Eventos do Item 2 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,0000. |
| 23/07/2025 às 22:08:33 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:36:33 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:32:56 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:08 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, |

| | | |
|---|---|---|
| | | TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 3 - Blusa feminina | |
|---|---|
| Blusa Feminina Material: Algodão(67%) E Poliester(33%), Modelo: Social, Tipo Manga: Curta, Cor: Branca, Tamanho: G | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 87,2500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.745,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total) | |

| Propostas do Item 3 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 87,2500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.745,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 87,2500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.745,0000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 80,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.600,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.600,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: SELECT | | |
| Modelo/versão: SELECT | | |
| Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.740,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 86,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.738,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: camisa social | | |
| Valor proposta: R$ 87,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.744,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 87,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.740,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: BLUSA | | |
| Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.740,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: swiss | | |
| Modelo/versão: swiss | | |
| Valor proposta: R$ 87,5700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.751,4000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 86,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.737,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: blusa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 3.000,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.200,2000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 87,2500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.745,0000 (total) | | |

| Lances do Item 3 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:01:58 | 41.505.867/0001-86 | R$ 79,0000 |
| 04/07/2025 às 09:02:13 | 44.175.345/0001-51 | R$ 78,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:02:43 | 52.308.073/0001-49 | R$ 77,0000 |
| 04/07/2025 às 09:03:07 | 41.505.867/0001-86 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 09:03:31 | 44.175.345/0001-51 | R$ 74,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:03:43 | 41.505.867/0001-86 | R$ 73,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:30 | 44.175.345/0001-51 | R$ 72,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:38 | 41.505.867/0001-86 | R$ 71,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:56 | 52.308.073/0001-49 | R$ 70,0000 |
| 04/07/2025 às 09:05:03 | 41.505.867/0001-86 | R$ 69,0000 |
| 04/07/2025 às 09:05:28 | 44.175.345/0001-51 | R$ 68,0000 |
| 04/07/2025 às 09:05:42 | 41.505.867/0001-86 | R$ 67,0000 |
| 04/07/2025 às 09:06:24 | 44.175.345/0001-51 | R$ 66,0000 |
| 04/07/2025 às 09:07:02 | 41.505.867/0001-86 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 09:07:20 | 44.175.345/0001-51 | R$ 64,0000 |
| 04/07/2025 às 09:07:25 | 41.505.867/0001-86 | R$ 63,0000 |
| 04/07/2025 às 09:07:31 | 44.175.345/0001-51 | R$ 62,0000 |
| 04/07/2025 às 09:07:45 | 41.505.867/0001-86 | R$ 61,0000 |
| 04/07/2025 às 09:07:50 | 44.175.345/0001-51 | R$ 60,0000 |
| 04/07/2025 às 09:07:57 | 41.505.867/0001-86 | R$ 60,0100 |
| 04/07/2025 às 09:08:25 | 23.829.339/0001-09 | R$ 86,9900 |
| 04/07/2025 às 09:09:41 | 31.322.418/0001-49 | R$ 86,9800 |
| 04/07/2025 às 09:09:44 | 23.829.339/0001-09 | R$ 86,9400 |
| 04/07/2025 às 09:10:49 | 31.322.418/0001-49 | R$ 86,9000 |
| 04/07/2025 às 09:10:51 | 23.829.339/0001-09 | R$ 86,8900 |

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:03 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:12:52 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:26:45 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:36:45. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:00 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:00. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 60,0000. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:08:38 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:36:45 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:08 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

| | |
|---|---|
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 4 - Calça | |
| Calça Material: Jeans, Modelo: Feminino, Tamanho: Variado, Aplicação: Uniforme | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 87,1200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.742,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 70,0000 (unitário) / R$ 1.400,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 4 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 87,1200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.742,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 87,1200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.742,4000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 80,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.600,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.600,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JEANS E CIA | | |
| Modelo/versão: JEANS E CIA | | |
| Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.740,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 85,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.719,8000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: calça jeans | | |
| Valor proposta: R$ 87,1000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.742,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 87,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.740,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CALÇA | | |
| Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.740,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 71,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.420,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: BVIN | | |
| Modelo/versão: BVIN | | |
| Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.740,0000 (total) | | |
| 02.183.686/0001-29 - GOMES & FONSECA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 79,5000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.590,0000 (total) | |
| UF endereço: ES | | |
| Marca/Fabricante: FABRICANTE | | |
| Modelo/versão: JEANS | | |
| Valor proposta: R$ 79,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.590,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 86,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.720,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.720,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 75,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: MAX | | |
| Modelo/versão: MAX | | |
| Valor proposta: R$ 87,1200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.742,4000 (total) | | |

| Lances do Item 4 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:02:18 | 44.175.345/0001-51 | R$ 78,0000 |
| 04/07/2025 às 09:03:00 | 52.308.073/0001-49 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 09:03:34 | 44.175.345/0001-51 | R$ 74,0000 |
| 04/07/2025 às 09:05:26 | 52.308.073/0001-49 | R$ 73,0000 |
| 04/07/2025 às 09:05:33 | 44.175.345/0001-51 | R$ 72,0000 |
| 04/07/2025 às 09:08:58 | 52.308.073/0001-49 | R$ 71,0000 |
| 04/07/2025 às 09:09:28 | 44.175.345/0001-51 | R$ 70,0000 |
| 04/07/2025 às 09:09:53 | 31.322.418/0001-49 | R$ 85,9900 |
| 04/07/2025 às 09:10:24 | 44.651.148/0001-61 | R$ 75,0000 |
| Mensagens do chat do Item 4 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:03 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:12:25 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:26:58 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:36:58. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:04 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:04. |
| Eventos do Item 4 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:08:59 | Item homologado. | |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:36:58 |

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:04 |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90062/2025 |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| |
|---|
| Item 5 - Calça |
| Calça Material: Jeans, Modelo: Masculino, Tamanho: Variado, Aplicação: Uniforme |

| | |
|---|---|
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 87,4600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.749,2000 (total) |

| | |
|---|---|
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 74,0000 (unitário) / R$ 1.480,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 5 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 85,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.700,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 87,4600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.749,2000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 80,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.600,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.600,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 74,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.480,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JEANS E CIA | | |
| Modelo/versão: JEANS E CIA | | |
| Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.740,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 84,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.699,8000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: calça | | |
| Valor proposta: R$ 87,4000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.748,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 87,2000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.744,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CALÇA | | |
| Valor proposta: R$ 87,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.744,0000 (total) | | |
| 02.183.686/0001-29 - GOMES & FONSECA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 79,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.590,0000 (total) | |
| UF endereço: ES | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: FABRICANTE | | |
| Modelo/versão: JEANS | | |
| Valor proposta: R$ 79,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.590,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 86,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.720,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.720,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 75,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: MAX | | |
| Modelo/versão: MAX | | |
| Valor proposta: R$ 87,4600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.749,2000 (total) | | |
| Lances do Item 5 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:02:23 | 44.175.345/0001-51 | R$ 78,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:54 | 44.651.148/0001-61 | R$ 77,9000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:05:38 | 44.175.345/0001-51 | R$ 76,0000 |
| 04/07/2025 às 09:07:00 | 44.651.148/0001-61 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 09:07:09 | 44.175.345/0001-51 | R$ 74,0000 |
| 04/07/2025 às 09:09:30 | 49.225.981/0001-64 | R$ 85,0000 |
| 04/07/2025 às 09:10:19 | 31.322.418/0001-49 | R$ 84,9900 |
| Mensagens do chat do Item 5 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:03 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:12:20 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:27:10 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:37:10. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:08 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:08. |
| Eventos do Item 5 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 74,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:09:03 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:37:10 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:08 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

| | |
|---|---|
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 6 - Calça | |
| Calça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão, Modelo: Feminino/Moleton, Quantidade Bolsos: Sem Bolso, Cor: Preta, Tamanho: M | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 63,8500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.277,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 980,0000 (total) | |

Propostas do Item 6

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |

| | | |
|---|---|---|
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.277,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 63,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.277,0000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.100,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.100,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 980,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: BRAS | | |
| Modelo/versão: BRAS | | |
| Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.260,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.276,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: calça | | |
| Valor proposta: R$ 63,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.276,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,5500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.271,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CALÇA | | |
| Valor proposta: R$ 63,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.271,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.260,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CCAOA | | |
| Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.260,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 300,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: calça | | |
| Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.240,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.240,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 61,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.236,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.260,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 50,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.000,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 63,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.277,0000 (total) | | |

| Lances do Item 6 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:00:09 | 26.687.015/0001-63 | R$ 61,8000 |
| 04/07/2025 às 09:02:10 | 41.505.867/0001-86 | R$ 54,0000 |
| 04/07/2025 às 09:02:27 | 44.175.345/0001-51 | R$ 53,0000 |
| 04/07/2025 às 09:02:55 | 41.505.867/0001-86 | R$ 52,0000 |
| 04/07/2025 às 09:03:46 | 44.175.345/0001-51 | R$ 51,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:23 | 41.505.867/0001-86 | R$ 50,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:38 | 44.175.345/0001-51 | R$ 49,0000 |
| Mensagens do chat do Item 6 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:03 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:10:04 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:27:28 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:37:28. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:13 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:13. |
| Eventos do Item 6 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI | LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,0000. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:09:20 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:37:28 |

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:13 |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90062/2025 |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| |
|---|
| Item 7 - Calça |
| Calça Material: 65% Poliéster E 35% Algodão, Modelo: Feminino/Moleton, Quantidade Bolsos: Sem Bolso, Cor: Preta, Tamanho: P |

| | |
|---|---|
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 64,0600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 3.203,0000 (total) |

| | |
|---|---|
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 2.450,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 7 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.000,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 64,0600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.203,0000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.750,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 2.750,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.450,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: BRAS | | |
| Modelo/versão: BRAS | | |
| Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.200,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.199,5000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: calça | | |
| Valor proposta: R$ 64,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.202,5000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.200,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CALÇA | | |
| Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.200,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 84,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.200,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CCAPA | | |
| Valor proposta: R$ 84,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 4.200,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 300,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 15.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: calça | | |
| Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 15.000,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.100,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.100,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,0500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.202,5000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 64,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.202,5000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 50,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.500,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 64,0600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.203,0000 (total) | | |

Lances do Item 7

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:02:17 | 41.505.867/0001-86 | R$ 54,0000 |
| 04/07/2025 às 09:02:32 | 44.175.345/0001-51 | R$ 53,0000 |
| 04/07/2025 às 09:02:52 | 41.505.867/0001-86 | R$ 52,0000 |
| 04/07/2025 às 09:03:51 | 44.175.345/0001-51 | R$ 51,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:29 | 41.505.867/0001-86 | R$ 50,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:42 | 44.175.345/0001-51 | R$ 49,0000 |
| 04/07/2025 às 09:09:43 | 49.225.981/0001-64 | R$ 60,0000 |
| 04/07/2025 às 09:11:18 | 31.322.418/0001-49 | R$ 63,9900 |

Mensagens do chat do Item 7

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:03 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:13:19 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:27:38 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:37:38. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:17 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:17. |

| Eventos do Item 7 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:21 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:37:38 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:17 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 8 - Calça masculina | |
|---|---|
| Calça Masculina Material: Tactel, Modelo: Tradicional, Tamanho: Gg, Cor: Branca, Características Adicionais: Conforme Modelo | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 70,5200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.410,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 38,0000 (unitário) / R$ 760,0000 (total) | |

| Propostas do Item 8 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 68,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.360,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 70,5200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.410,4000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 59,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.198,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 59,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.198,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 760,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: RYCCA STORE | | |
| Modelo/versão: RYCCA STORE | | |
| Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.400,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 69,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.399,8000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: calça | | |
| Valor proposta: R$ 70,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.410,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,4200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.408,4000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CALÇA | | |
| Valor proposta: R$ 70,4200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.408,4000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 65,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.300,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: propria | | |
| Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.400,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.400,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CCATT | | |
| Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.400,0000 (total) | | |
| 02.183.686/0001-29 - GOMES & FONSECA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 798,0000 (total) | |
| UF endereço: ES | | |
| Marca/Fabricante: FABRICANTE | | |
| Modelo/versão: TACTEL | | |
| Valor proposta: R$ 39,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 798,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 300,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: calça | | |
| Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 68,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.360,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.360,0000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,7500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.295,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.380,0000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,5200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.410,4000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 70,5200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.410,4000 (total) | | |

Lances do Item 8

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:09 | 26.687.015/0001-63 | R$ 67,7600 |
| 04/07/2025 às 09:02:59 | 44.175.345/0001-51 | R$ 42,5000 |
| 04/07/2025 às 09:03:31 | 52.308.073/0001-49 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 09:03:36 | 26.687.015/0001-63 | R$ 64,7500 |
| 04/07/2025 às 09:05:50 | 44.175.345/0001-51 | R$ 38,0000 |
| 04/07/2025 às 09:09:48 | 49.225.981/0001-64 | R$ 68,0000 |
| 04/07/2025 às 09:11:31 | 31.322.418/0001-49 | R$ 69,9900 |

Mensagens do chat do Item 8

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:04 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:13:32 | O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:36:39 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:27:48 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:37:48. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:21 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:21. |

Eventos do Item 8

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:22 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:37:48 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:21 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 9 - Calcinha | |
|---|---|
| Calcinha Material: 100% Algodão, Modelo: Comum, Cor: Bege, Tamanho: G, Características Adicionais: Lisa | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 13,1100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 655,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 250,0000 (total) | |

| Propostas do Item 9 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 13,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 650,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 650,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 250,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CONFORT | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 650,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 500,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: stillo | | |
| Modelo/versão: stillo | | |
| Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 650,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 242,5000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: CALCINHA | | |
| Valor proposta: R$ 4,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 242,5000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 7,0900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 354,5000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 13,1100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 655,5000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 12,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 600,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: MAKELY | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 13,1100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 655,5000 (total) | | |

Lances do Item 9

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:02:34 | 41.505.867/0001-86 | R$ 12,0000 |
| 04/07/2025 às 09:03:06 | 44.175.345/0001-51 | R$ 7,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:24 | 52.308.073/0001-49 | R$ 10,0000 |
| 04/07/2025 às 09:05:17 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,0000 |
| 04/07/2025 às 09:05:56 | 44.651.148/0001-61 | R$ 7,0900 |

Mensagens do chat do Item 9

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:04 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:10:05 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:28:01 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:38:01. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:28 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:28. |

Eventos do Item 9

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:22 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:38:01 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:28 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, | |
| EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 10 - Calcinha | |
| Calcinha Material: 100% Algodão, Modelo: Comum, Cor: Bege, Tamanho: Gg, Características Adicionais: Lisa | |
| Quantidade: 25 | Valor estimado: R$ 16,7700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 419,2500 (total) |

| | |
|---|---|
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 125,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 10 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 16,7500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 418,7500 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 16,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 418,7500 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 125,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CONFORT | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 400,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 250,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: stillo | | |
| Modelo/versão: stillo | | |
| Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 400,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 121,2500 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: CALCINHA | | |
| Valor proposta: R$ 4,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 121,2500 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 7,0900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 177,2500 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 16,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 419,2500 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 12,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 300,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: MAKELY | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 16,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 419,2500 (total) | | |

Lances do Item 10

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:02:40 | 41.505.867/0001-86 | R$ 12,0000 |
| 04/07/2025 às 09:03:19 | 44.175.345/0001-51 | R$ 7,0000 |
| 04/07/2025 às 09:04:36 | 52.308.073/0001-49 | R$ 10,0000 |
| 04/07/2025 às 09:05:11 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,0000 |
| 04/07/2025 às 09:05:38 | 44.651.148/0001-61 | R$ 7,0900 |

Mensagens do chat do Item 10

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:04 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:10:05 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:28:10 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:38:10. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:34 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:34. |

Eventos do Item 10

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:24 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:38:10 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:34 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados | destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. |

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 11 - Calcinha | |
|---|---|
| Calcinha Material: 100% Algodão, Modelo: Comum, Cor: Bege, Tamanho: M, Características Adicionais: Lisa | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 10,1500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 507,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 250,0000 (total) | |

| Propostas do Item 11 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 500,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 500,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 250,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CONFORT | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 500,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 7,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 350,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: stillo | | |
| Modelo/versão: stillo | | |
| Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 500,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 242,5000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: CALCINHA | | |
| Valor proposta: R$ 4,8500 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 242,5000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,1500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 507,5000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 10,1500 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 507,5000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 9,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 450,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: MAKELY | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 10,1500 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 507,5000 (total) | | |

| Lances do Item 11 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:10:13 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,0000 |
| 04/07/2025 às 09:10:30 | 41.505.867/0001-86 | R$ 9,0000 |
| 04/07/2025 às 09:12:04 | 52.308.073/0001-49 | R$ 9,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:28 | 52.308.073/0001-49 | R$ 7,0000 |
| Mensagens do chat do Item 11 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:10:04 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:20:05 | O item 11 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:28:53 | O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:38:53. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:41 | O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:41. |

| Eventos do Item 11 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:09 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:38:53 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:41 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói.

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 12 - Calcinha | |
| Calcinha Material: Algodão, Modelo: Juvenil, Cor: Bege, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lisa | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 9,7300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 486,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 250,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 12 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 9,7300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 486,5000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 9,7300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 486,5000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 250,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CONFORT | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R$ 9,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 485,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 7,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 350,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: stillo | | |
| Modelo/versão: stillo | | |
| Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 450,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 242,5000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: CALCINHA | | |
| Valor proposta: R$ 4,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 242,5000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 9,7300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 486,5000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 9,7300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 486,5000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 9,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 450,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: MAKELY | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 9,7300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 486,5000 (total) | | |

| Lances do Item 12 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:10:17 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,0000 |
| 04/07/2025 às 09:10:34 | 41.505.867/0001-86 | R$ 9,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:40 | 52.308.073/0001-49 | R$ 7,0000 |
| Mensagens do chat do Item 12 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:10:05 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:20:06 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:29:08 | O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:39:08. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:45 | O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:45. |
| Eventos do Item 12 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:10 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:39:08 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:45 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não UF da UASG: PR | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 13 - Camiseta | |
| Camiseta Tipo: Feminino, Tipo Tecido: 100% Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Diversas, Tamanho: Diversos, Material: 100% Poliester, Aplicação: Para Impressão Em Sublimação | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 35,8100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.790,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 22,9000 (unitário) / R$ 1.145,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 13 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,8100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.790,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 35,8100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.790,5000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 33,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.650,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.650,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 22,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.145,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORTE SUL | | |
| Modelo/versão: CORTE SUL | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.750,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.790,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: camisa | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 35,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.790,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,7100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.785,5000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 35,7100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.785,5000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: qualiju | | |
| Modelo/versão: qualiju | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.750,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.750,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMTGC | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.750,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 7.500,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.630,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.750,0000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,8100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.790,5000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 35,8100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.790,5000 (total) | | |
| 16.724.636/0001-16 - VIVIANE BORGES DA SILVA 06626570986 | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 23,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.150,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Alternativa | | |
| Modelo/versão: Poliester | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.500,0000 (total) | | |

| Lances do Item 13 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:10:09 | 26.687.015/0001-63 | R$ 32,6000 |
| 04/07/2025 às 09:10:23 | 44.175.345/0001-51 | R$ 29,0000 |
| 04/07/2025 às 09:13:55 | 16.724.636/0001-16 | R$ 27,5000 |
| 04/07/2025 às 09:14:10 | 44.175.345/0001-51 | R$ 26,9000 |
| 04/07/2025 às 09:14:40 | 16.724.636/0001-16 | R$ 26,0000 |
| 04/07/2025 às 09:15:10 | 44.175.345/0001-51 | R$ 25,9000 |
| 04/07/2025 às 09:16:23 | 16.724.636/0001-16 | R$ 24,9000 |
| 04/07/2025 às 09:17:28 | 44.175.345/0001-51 | R$ 24,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:50 | 16.724.636/0001-16 | R$ 23,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:56 | 52.308.073/0001-49 | R$ 30,0000 |
| 04/07/2025 às 09:18:21 | 44.175.345/0001-51 | R$ 22,9000 |
| Mensagens do chat do Item 13 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:10:05 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:20:22 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:29:25 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:39:25. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:53 | O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:53. |
| Eventos do Item 13 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,9000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:11 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:39:25 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:53 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói.

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 14 - Camiseta | |
|---|---|
| Camiseta Tipo: Infantil, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Características Adicionais: Peça Inteiriça, Gramatura 170g/M² E Espessura 0,20, Material: Cretone 100% Algodão | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R$ 28,6700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 860,1000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 17,9000 (unitário) / R$ 537,0000 (total) | |

| Propostas do Item 14 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 840,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 840,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 17,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 537,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORTE SUL | | |
| Modelo/versão: CORTE SUL | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 840,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 858,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 28,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 858,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 840,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: CMTGC | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 840,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 4.500,0000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 855,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 28,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 855,0000 (total) | | |
| 16.724.636/0001-16 - VIVIANE BORGES DA SILVA 06626570986 | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 18,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 540,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Alternativa | | |
| Modelo/versão: Poliester | | |
| Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 750,0000 (total) | | |

Lances do Item 14

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:11:51 | 44.175.345/0001-51 | R$ 24,0000 |
| 04/07/2025 às 09:12:43 | 16.724.636/0001-16 | R$ 21,0000 |
| 04/07/2025 às 09:13:21 | 44.175.345/0001-51 | R$ 20,0000 |
| 04/07/2025 às 09:14:15 | 16.724.636/0001-16 | R$ 19,5000 |
| 04/07/2025 às 09:15:04 | 44.175.345/0001-51 | R$ 19,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:04 | 16.724.636/0001-16 | R$ 18,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:22 | 44.175.345/0001-51 | R$ 17,9000 |

Mensagens do chat do Item 14

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:11:19 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:21:20 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:29:41 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:39:41. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:23:58 | O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:33:58. |

Eventos do Item 14

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,9000. |
| 23/07/2025 às 22:10:13 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:39:41 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:33:58 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | | |
|---|---|---|
| Item 15 - Camiseta | | |
| Camiseta Tipo: Masculino, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Cinza, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose | | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 33,1100 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.655,5000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 15 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |

| | | |
|---|---|---|
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 19,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 995,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.650,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 20,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORTE SUL | | |
| Modelo/versão: CORTE SUL | | |
| Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.650,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,6500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.632,5000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 33,1000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.655,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 33,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.650,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.650,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 33,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.650,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMTGC | | |
| Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.650,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 7.500,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: MMT | | |
| Modelo/versão: MMT | | |
| Valor proposta: R$ 33,1100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.655,5000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,2600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.613,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.650,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 16.724.636/0001-16 - VIVIANE BORGES DA SILVA 06626570986 | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 21,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.050,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Alternativa | | |
| Modelo/versão: Poliester | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:50 |
| R$ 1.500,0000 (total) | | |

Lances do Item 15

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:11:31 | 26.687.015/0001-63 | R$ 32,8200 |
| 04/07/2025 às 09:11:55 | 44.175.345/0001-51 | R$ 29,0000 |
| 04/07/2025 às 09:12:57 | 44.651.148/0001-61 | R$ 30,0000 |
| 04/07/2025 às 09:14:29 | 16.724.636/0001-16 | R$ 27,5000 |
| 04/07/2025 às 09:14:55 | 44.175.345/0001-51 | R$ 27,0000 |
| 04/07/2025 às 09:15:05 | 16.724.636/0001-16 | R$ 25,0000 |
| 04/07/2025 às 09:15:18 | 44.175.345/0001-51 | R$ 24,9000 |
| 04/07/2025 às 09:16:01 | 16.724.636/0001-16 | R$ 22,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:21 | 44.175.345/0001-51 | R$ 21,9000 |
| 04/07/2025 às 09:17:19 | 16.724.636/0001-16 | R$ 21,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:39 | 44.175.345/0001-51 | R$ 20,9000 |
| 04/07/2025 às 09:21:07 | 31.322.418/0001-49 | R$ 32,8000 |
| 04/07/2025 às 09:21:14 | 26.687.015/0001-63 | R$ 32,6700 |
| 04/07/2025 às 09:22:23 | 05.162.027/0001-02 | R$ 20,8000 |
| 04/07/2025 às 09:24:13 | 31.322.418/0001-49 | R$ 32,6500 |
| 04/07/2025 às 09:24:15 | 26.687.015/0001-63 | R$ 32,2600 |
| 04/07/2025 às 09:24:19 | 44.175.345/0001-51 | R$ 20,0000 |
| 04/07/2025 às 09:25:25 | 05.162.027/0001-02 | R$ 19,9000 |

Mensagens do chat do Item 15

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:11:29 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:27:26 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:29:58 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:39:58. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:03 | O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:03. |

Eventos do Item 15

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:15 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

| | | |
|---|---|---|
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:39:58 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:03 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | | |
|---|---|---|
| Item 16 - Camiseta | | |
| Camiseta Tipo: Infantil, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Características Adicionais: Peça Inteiriça, Gramatura 170g/M² E Espessura 0,20, Material: Cretone 100% Algodão | | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R$ 29,1600 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 874,8000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 20,9000 (unitário) / R$ 627,0000 (total), valor negociado: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 16 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 870,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 870,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 20,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 627,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORTE SUL | | |
| Modelo/versão: CORTE SUL | | |
| Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) | Valor negociado: R$ 20,0000 (unitário) | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 870,0000 (total) | R$ 600,0000 (total) | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 870,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 870,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.170,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMTGC | | |
| Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.170,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 4.500,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 22,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 675,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: MMT | | |
| Modelo/versão: MMT | | |
| Valor proposta: R$ 29,1600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 874,8000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 825,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 870,0000 (total) | | |
| 16.724.636/0001-16 - VIVIANE BORGES DA SILVA 06626570986 | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 21,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 630,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: alternativa | | |
| Modelo/versão: poliester | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 840,0000 (total) | | |
| Lances do Item 16 | | |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:12:21 | 26.687.015/0001-63 | R$ 27,5000 |
| 04/07/2025 às 09:12:40 | 44.175.345/0001-51 | R$ 27,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:13:24 | 44.651.148/0001-61 | R$ 26,9000 |
| 04/07/2025 às 09:14:19 | 44.175.345/0001-51 | R$ 26,5000 |
| 04/07/2025 às 09:14:35 | 16.724.636/0001-16 | R$ 26,0000 |
| 04/07/2025 às 09:14:51 | 44.175.345/0001-51 | R$ 25,0000 |
| 04/07/2025 às 09:15:09 | 16.724.636/0001-16 | R$ 24,5000 |
| 04/07/2025 às 09:15:24 | 44.175.345/0001-51 | R$ 24,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:04 | 16.724.636/0001-16 | R$ 22,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:41 | 44.175.345/0001-51 | R$ 21,9000 |
| 04/07/2025 às 09:16:58 | 44.651.148/0001-61 | R$ 22,5000 |
| 04/07/2025 às 09:17:22 | 16.724.636/0001-16 | R$ 21,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:43 | 44.175.345/0001-51 | R$ 20,9000 |

Mensagens do chat do Item 16

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:12:20 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:22:21 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 09:30:59 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Solicito o ajuste deste valor em conformidade com a proposta anexada. |
| Pelo participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 10:05:46 | O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 16 foi aceita pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, tendo informado R$ 20,0000. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:35:47 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 10:45:47. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:09 | O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:09. |

Eventos do Item 16

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,9000, valor negociado: R$ 20,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:18 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 10:45:47 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:09 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói.

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 17 - Blusão

Blusão Material: Moleton, Tipo: Unissex, Tipo Manga: Longa, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Capuz Com Cordão, Tamanho: Sob Medida, Quantidade Bolsos: 2UN

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 94,6800 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.893,6000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 70,0000 (unitário) / R$ 1.400,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 90,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.800,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 94,6800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.893,6000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.298,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.800,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORTE SUL | | |
| Modelo/versão: CORTE SUL | | |
| Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.880,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 89,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.799,6000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: blusao | | |
| Valor proposta: R$ 94,6500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.893,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 94,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.892,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: BLUSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 94,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.892,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 94,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.880,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: BLSMOL | | |
| Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.880,0000 (total) | | |
| 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 89,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.799,8000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: BLUSAO | | |
| Valor proposta: R$ 94,6800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.893,6000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 92,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.840,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.840,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 91,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.826,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.880,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 65,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.300,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 94,6800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.893,6000 (total) | | |

| |
|---|
| Lances do Item 17 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:12:27 | 26.687.015/0001-63 | R$ 91,5100 |
| 04/07/2025 às 09:12:44 | 41.505.867/0001-86 | R$ 89,0000 |
| 04/07/2025 às 09:12:50 | 44.175.345/0001-51 | R$ 88,0000 |
| 04/07/2025 às 09:13:25 | 49.225.981/0001-64 | R$ 90,0000 |
| 04/07/2025 às 09:13:26 | 41.505.867/0001-86 | R$ 87,0000 |
| 04/07/2025 às 09:14:24 | 44.175.345/0001-51 | R$ 86,0000 |
| 04/07/2025 às 09:15:12 | 41.505.867/0001-86 | R$ 85,0000 |
| 04/07/2025 às 09:15:36 | 44.175.345/0001-51 | R$ 84,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:13 | 41.505.867/0001-86 | R$ 83,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:47 | 44.175.345/0001-51 | R$ 82,9000 |
| 04/07/2025 às 09:17:23 | 41.505.867/0001-86 | R$ 81,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:48 | 44.175.345/0001-51 | R$ 80,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:56 | 41.505.867/0001-86 | R$ 79,0000 |
| 04/07/2025 às 09:18:28 | 44.175.345/0001-51 | R$ 78,9000 |
| 04/07/2025 às 09:20:14 | 41.505.867/0001-86 | R$ 78,0000 |
| 04/07/2025 às 09:21:17 | 44.175.345/0001-51 | R$ 77,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:07 | 41.505.867/0001-86 | R$ 76,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:30 | 05.162.027/0001-02 | R$ 75,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:22:51 | 31.322.418/0001-49 | R$ 91,5000 |
| 04/07/2025 às 09:22:56 | 26.687.015/0001-63 | R$ 91,3000 |
| 04/07/2025 às 09:23:11 | 10.242.466/0001-57 | R$ 89,9900 |
| 04/07/2025 às 09:23:16 | 41.505.867/0001-86 | R$ 74,0000 |
| 04/07/2025 às 09:23:31 | 31.322.418/0001-49 | R$ 89,9800 |
| 04/07/2025 às 09:23:34 | 05.162.027/0001-02 | R$ 73,9000 |
| 04/07/2025 às 09:23:36 | 44.175.345/0001-51 | R$ 73,0000 |
| 04/07/2025 às 09:24:15 | 41.505.867/0001-86 | R$ 70,0000 |
| 04/07/2025 às 09:24:30 | 05.162.027/0001-02 | R$ 69,8000 |
| 04/07/2025 às 09:24:50 | 41.505.867/0001-86 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 09:25:40 | 05.162.027/0001-02 | R$ 64,9000 |
| 04/07/2025 às 09:26:13 | 44.175.345/0001-51 | R$ 70,0000 |

Mensagens do chat do Item 17

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:12:25 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:28:14 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:31:43 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:41:43. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:13 | O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:13. |

Eventos do Item 17

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:18 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:41:43 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:13 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

| | | |
|---|---|---|
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | | |
|---|---|---|
| Item 18 - Blusão | | |
| Blusão Material: Moleton, Tipo: Unissex, Tipo Manga: Longa, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Capuz Com Cordão, Tamanho: Sob Medida, Quantidade Bolsos: 2UN | | |
| Quantidade: 80 | Valor estimado: R$ 94,6800 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 7.574,4000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 70,0000 (unitário) / R$ 5.600,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 18 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 90,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.200,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 94,6800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:80 |
| R$ 7.574,4000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.192,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 89,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:80 |
| R$ 7.192,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.600,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORTE SUL | | |
| Modelo/versão: CORTE SUL | | |
| Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:80 |
| R$ 7.520,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 89,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.199,2000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: blusao | | |
| Valor proposta: R$ 94,6500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 7.572,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 94,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.568,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: BLUSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 94,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 7.568,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 94,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.520,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: BLAMOL | | |
| Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 7.520,0000 (total) | | |
| 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 94,6800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.574,4000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: BLUSAO | | |
| Valor proposta: R$ 94,6800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 7.574,4000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 92,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.360,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 7.360,0000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 91,2300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.298,4000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 7.520,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 65,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.200,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 94,6800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 7.574,4000 (total) | | |

Lances do Item 18

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:12:56 | 26.687.015/0001-63 | R$ 91,8800 |
| 04/07/2025 às 09:13:27 | 44.175.345/0001-51 | R$ 88,0000 |
| 04/07/2025 às 09:13:31 | 49.225.981/0001-64 | R$ 90,0000 |
| 04/07/2025 às 09:13:41 | 41.505.867/0001-86 | R$ 87,0000 |
| 04/07/2025 às 09:14:42 | 44.175.345/0001-51 | R$ 86,0000 |
| 04/07/2025 às 09:15:16 | 41.505.867/0001-86 | R$ 85,0000 |
| 04/07/2025 às 09:15:49 | 44.175.345/0001-51 | R$ 84,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:18 | 41.505.867/0001-86 | R$ 83,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:52 | 44.175.345/0001-51 | R$ 82,9000 |
| 04/07/2025 às 09:17:27 | 41.505.867/0001-86 | R$ 81,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:52 | 44.175.345/0001-51 | R$ 80,0000 |
| 04/07/2025 às 09:18:00 | 41.505.867/0001-86 | R$ 79,0000 |
| 04/07/2025 às 09:18:34 | 44.175.345/0001-51 | R$ 78,9000 |
| 04/07/2025 às 09:20:19 | 41.505.867/0001-86 | R$ 78,0000 |
| 04/07/2025 às 09:21:22 | 44.175.345/0001-51 | R$ 77,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:10 | 41.505.867/0001-86 | R$ 76,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:35 | 05.162.027/0001-02 | R$ 75,9000 |
| 04/07/2025 às 09:23:03 | 31.322.418/0001-49 | R$ 91,8500 |
| 04/07/2025 às 09:23:08 | 26.687.015/0001-63 | R$ 91,6500 |
| 04/07/2025 às 09:23:19 | 41.505.867/0001-86 | R$ 74,0000 |
| 04/07/2025 às 09:23:20 | 31.322.418/0001-49 | R$ 91,6000 |
| 04/07/2025 às 09:23:22 | 26.687.015/0001-63 | R$ 91,2300 |
| 04/07/2025 às 09:23:25 | 44.175.345/0001-51 | R$ 73,0000 |
| 04/07/2025 às 09:23:39 | 05.162.027/0001-02 | R$ 72,9000 |
| 04/07/2025 às 09:23:57 | 31.322.418/0001-49 | R$ 89,9900 |
| 04/07/2025 às 09:24:18 | 41.505.867/0001-86 | R$ 70,0000 |
| 04/07/2025 às 09:24:38 | 05.162.027/0001-02 | R$ 69,8000 |
| 04/07/2025 às 09:24:54 | 41.505.867/0001-86 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 09:25:45 | 05.162.027/0001-02 | R$ 64,9000 |
| 04/07/2025 às 09:26:06 | 44.175.345/0001-51 | R$ 70,0000 |

| Mensagens do chat do Item 18 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:12:52 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:28:07 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:32:03 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:42:03. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:18 | O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:18. |

| Eventos do Item 18 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:18 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:42:03 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:18 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 11:46:03 | às | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 14:27:01 | às | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 15:37:24 | às | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 15:38:39 | às | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
|---|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 09:01:19 | às | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 10:40:50 | às | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 11:18:18 | às | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 13:42:35 | às | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 14:22:42 | às | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 14:22:47 | às | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 19 - Chinelo | |
|---|---|
| Chinelo Material: Borracha, Cor: Diversas, Tamanho: 43 X 44, Características Adicionais: Com Solado Antiderrapante | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 30,2200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.511,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 13,0000 (unitário) / R$ 650,0000 (total) | |

| Propostas do Item 19 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 13,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 650,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MIL E QUINHENTOS CHINELOS | | |
| Modelo/versão: MIL E QUINHENTOS CHINELOS | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.500,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.400,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.400,0000 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 13,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 697,5000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: MARINELO | | |
| Modelo/versão: CHINELO DE BORRACHA | | |
| Valor proposta: R$ 30,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.510,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.399,5000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: SEU CHINELO | | |
| Modelo/versão: PAR | | |
| Valor proposta: R$ 30,2200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.511,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 13,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 690,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: DBC | | |
| Modelo/versão: DBC | | |
| Valor proposta: R$ 30,2200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.511,0000 (total) | | |
| 13.655.221/0001-40 - NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 19,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 995,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: NIPPOS | | |
| Modelo/versão: CHINELO DEDO | | |
| Valor proposta: R$ 29,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.495,0000 (total) | | |
| 47.793.601/0001-62 - SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 12,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 647,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: JS Fabricações | | |
| Modelo/versão: Chinelo borracha, cor diversas. Tam: 43/44. | | |
| Valor proposta: R$ 30,2200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.511,0000 (total) | | |
| 27.063.083/0001-14 - WK INDUSTRIA DE CALCADOS E COMPONENTES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 14,7900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 739,5000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: P´ROPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.500,0000 (total) | | |

| Lances do Item 19 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:13:33 | 44.175.345/0001-51 | R$ 27,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:15:17 | 27.063.083/0001-14 | R$ 26,9000 |
| 04/07/2025 às 09:15:53 | 44.175.345/0001-51 | R$ 26,5000 |
| 04/07/2025 às 09:16:09 | 27.063.083/0001-14 | R$ 26,4000 |
| 04/07/2025 às 09:16:17 | 01.424.128/0001-45 | R$ 30,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:47 | 44.651.148/0001-61 | R$ 26,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:57 | 44.175.345/0001-51 | R$ 25,0000 |
| 04/07/2025 às 09:16:57 | 27.063.083/0001-14 | R$ 25,9000 |
| 04/07/2025 às 09:17:03 | 27.063.083/0001-14 | R$ 24,9000 |
| 04/07/2025 às 09:17:10 | 44.175.345/0001-51 | R$ 24,8000 |
| 04/07/2025 às 09:17:19 | 27.063.083/0001-14 | R$ 24,0000 |
| 04/07/2025 às 09:17:57 | 44.175.345/0001-51 | R$ 23,0000 |
| 04/07/2025 às 09:18:05 | 27.063.083/0001-14 | R$ 22,5000 |
| 04/07/2025 às 09:18:39 | 44.175.345/0001-51 | R$ 22,4000 |
| 04/07/2025 às 09:18:56 | 27.063.083/0001-14 | R$ 22,3000 |
| 04/07/2025 às 09:19:06 | 44.175.345/0001-51 | R$ 22,0000 |
| 04/07/2025 às 09:19:17 | 27.063.083/0001-14 | R$ 21,8000 |
| 04/07/2025 às 09:19:25 | 44.175.345/0001-51 | R$ 21,5000 |
| 04/07/2025 às 09:19:45 | 27.063.083/0001-14 | R$ 21,4000 |
| 04/07/2025 às 09:20:04 | 44.175.345/0001-51 | R$ 21,3000 |
| 04/07/2025 às 09:20:11 | 27.063.083/0001-14 | R$ 21,2000 |
| 04/07/2025 às 09:21:20 | 13.655.221/0001-40 | R$ 21,1500 |
| 04/07/2025 às 09:21:29 | 44.175.345/0001-51 | R$ 21,0000 |
| 04/07/2025 às 09:21:32 | 13.655.221/0001-40 | R$ 20,9500 |
| 04/07/2025 às 09:21:36 | 01.424.128/0001-45 | R$ 27,9900 |
| 04/07/2025 às 09:21:39 | 44.175.345/0001-51 | R$ 20,0000 |
| 04/07/2025 às 09:21:39 | 47.793.601/0001-62 | R$ 20,9000 |
| 04/07/2025 às 09:21:42 | 13.655.221/0001-40 | R$ 19,9500 |
| 04/07/2025 às 09:21:48 | 47.793.601/0001-62 | R$ 19,9000 |
| 04/07/2025 às 09:22:04 | 47.363.565/0001-05 | R$ 19,8500 |
| 04/07/2025 às 09:22:18 | 44.651.148/0001-61 | R$ 18,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:18 | 27.063.083/0001-14 | R$ 17,9500 |
| 04/07/2025 às 09:22:24 | 13.655.221/0001-40 | R$ 19,9000 |
| 04/07/2025 às 09:22:27 | 47.363.565/0001-05 | R$ 17,9000 |
| 04/07/2025 às 09:22:28 | 27.063.083/0001-14 | R$ 17,8500 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:22:30 | 44.651.148/0001-61 | R$ 17,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:30 | 27.063.083/0001-14 | R$ 16,9500 |
| 04/07/2025 às 09:22:33 | 44.651.148/0001-61 | R$ 16,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:33 | 27.063.083/0001-14 | R$ 15,9500 |
| 04/07/2025 às 09:22:37 | 44.651.148/0001-61 | R$ 14,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:38 | 27.063.083/0001-14 | R$ 14,7900 |
| 04/07/2025 às 09:22:56 | 47.363.565/0001-05 | R$ 13,9500 |
| 04/07/2025 às 09:23:05 | 44.651.148/0001-61 | R$ 13,8000 |
| 04/07/2025 às 09:23:16 | 44.175.345/0001-51 | R$ 13,0000 |
| 04/07/2025 às 09:23:44 | 47.793.601/0001-62 | R$ 12,9500 |

| Mensagens do chat do Item 19 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:13:19 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:25:45 | O item 19 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:32:16 | O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:42:16. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:24 | O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:24. |

| Eventos do Item 19 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:18 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:42:16 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:24 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 11:03:28 | | |
| Sistema | 04/07/2025 11:45:47 | às | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 11:46:03 | às | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 14:27:01 | às | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 15:37:24 | às | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 15:38:39 | às | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
|---|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 09:01:19 | às | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 10:40:50 | às | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 11:18:18 | às | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 13:42:35 | às | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 14:22:42 | às | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 14:22:47 | às | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 20 - Chinelo | |
|---|---|
| Chinelo Material: Borracha, Cor: Preta, Tamanho: 35/36, Características Adicionais: Tipo "De Dedo" | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 26,5400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.327,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 11,8000 (unitário) / R$ 590,0000 (total) | |

| Propostas do Item 20 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 13,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 650,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MIL E QUINHENTOS CHINELOS | | |
| Modelo/versão: MIL E QUINHENTOS CHINELOS | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.300,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 26,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.300,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.300,0000 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 13,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 697,5000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: MARINELO | | |
| Modelo/versão: CHINELO DE DEDO | | |
| Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.325,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 26,4500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.322,5000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: SEU CHINELO | | |
| Modelo/versão: PAR | | |
| Valor proposta: R$ 26,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.327,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 11,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 590,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: DBC | | |
| Modelo/versão: DBC | | |
| Valor proposta: R$ 26,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.327,0000 (total) | | |
| 13.655.221/0001-40 - NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 14,7400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 737,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: NIPPOS | | |
| Modelo/versão: CHINELO DEDO | | |
| Valor proposta: R$ 25,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.295,0000 (total) | | |
| 47.793.601/0001-62 - SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 11,7500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 587,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: JS Fabricações | | |
| Modelo/versão: Chinelo borracha, cor diversas. Tam: 35/36 | | |
| Valor proposta: R$ 26,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.327,0000 (total) | | |
| 27.063.083/0001-14 - WK INDUSTRIA DE CALCADOS E COMPONENTES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 14,7900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 739,5000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: PTRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 1.325,0000 (total) | | |

| Lances do Item 20 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:20:11 | 44.175.345/0001-51 | R$ 24,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:20:44 | 27.063.083/0001-14 | R$ 23,9000 |
| 04/07/2025 às 09:21:43 | 44.175.345/0001-51 | R$ 20,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:09 | 47.363.565/0001-05 | R$ 19,9500 |
| 04/07/2025 às 09:22:19 | 27.063.083/0001-14 | R$ 19,9000 |
| 04/07/2025 às 09:22:25 | 44.651.148/0001-61 | R$ 18,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:26 | 27.063.083/0001-14 | R$ 17,9500 |
| 04/07/2025 às 09:22:34 | 47.363.565/0001-05 | R$ 17,9000 |
| 04/07/2025 às 09:22:35 | 27.063.083/0001-14 | R$ 17,8500 |
| 04/07/2025 às 09:22:41 | 44.651.148/0001-61 | R$ 14,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:42 | 27.063.083/0001-14 | R$ 14,7900 |
| 04/07/2025 às 09:23:02 | 47.363.565/0001-05 | R$ 13,9500 |
| 04/07/2025 às 09:23:04 | 44.175.345/0001-51 | R$ 15,0000 |
| 04/07/2025 às 09:23:09 | 44.175.345/0001-51 | R$ 13,0000 |
| 04/07/2025 às 09:23:10 | 01.424.128/0001-45 | R$ 26,4500 |
| 04/07/2025 às 09:23:57 | 44.651.148/0001-61 | R$ 12,9000 |
| 04/07/2025 às 09:24:01 | 47.793.601/0001-62 | R$ 12,9500 |
| 04/07/2025 às 09:26:31 | 47.793.601/0001-62 | R$ 12,8500 |
| 04/07/2025 às 09:27:35 | 44.651.148/0001-61 | R$ 12,7000 |
| 04/07/2025 às 09:28:23 | 47.793.601/0001-62 | R$ 12,6500 |
| 04/07/2025 às 09:29:54 | 44.651.148/0001-61 | R$ 12,6000 |
| 04/07/2025 às 09:30:07 | 47.793.601/0001-62 | R$ 12,5500 |
| 04/07/2025 às 09:30:49 | 44.651.148/0001-61 | R$ 12,4000 |
| 04/07/2025 às 09:31:04 | 47.793.601/0001-62 | R$ 12,3500 |
| 04/07/2025 às 09:31:57 | 44.651.148/0001-61 | R$ 12,3000 |
| 04/07/2025 às 09:32:18 | 13.655.221/0001-40 | R$ 14,7400 |
| 04/07/2025 às 09:33:23 | 47.793.601/0001-62 | R$ 12,2500 |
| 04/07/2025 às 09:33:26 | 44.651.148/0001-61 | R$ 12,0000 |
| 04/07/2025 às 09:35:00 | 47.793.601/0001-62 | R$ 11,9500 |
| 04/07/2025 às 09:35:30 | 44.651.148/0001-61 | R$ 11,8000 |
| 04/07/2025 às 09:35:52 | 47.793.601/0001-62 | R$ 11,7500 |

| Mensagens do chat do Item 20 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:20:05 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:53 | O item 20 está encerrado. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 47.793.601/0001-62 | 04/07/2025 às 11:40:58 | Sr. Fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Pelo participante 47.793.601/0001-62 | 04/07/2025 às 12:07:18 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:18 de 04/07/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pelo participante 47.793.601/0001-62 | 04/07/2025 12:10:19 | às | Olá, Bom dia Sr. Pregoeiro. Acabamos de enviar os anexos para o Item 20. Aproveitamos e solicitamos a reconsideração na Desclassificação de nossa Empresa para o Item 19, visto que atendemos a todos os requisitos para o fornecimento do Item e visto que vencemos a etapa de lances com a melhor proposta ofertada. Qual seria então o motivo da desclassificação. Pedimos por gentileza um esclarecimento, e que reconsidere, Grata! |
| Sistema para o participante 47.793.601/0001-62 | 04/07/2025 14:45:54 | às | Favor ajustar a sua proposta, em conformidade com o termo de referência. |
| Sistema para o participante 47.793.601/0001-62 | 04/07/2025 14:46:05 | às | A descrição deve ser igual termo de referÊncia, ou seja: "Chinelo de borracha infantil de boa qualidade, diversas cores, tamanhos a definir no momento da compra. " |
| Sistema para o participante 47.793.601/0001-62 | 04/07/2025 14:47:04 | às | Quanto ao item 19, na realidade não foram desclassificados, apenas tiveram a ordem de classificação alterada, pelo critério de regionalidade: "Inexistência de outra função no sistema para declarar vencedor pelo critério de regionalidade (item 10.4 do Edital). Alterado a ordem de classificação em razão da regionalidade para o 2º lugar neste item" |
| Sistema para o participante 47.793.601/0001-62 | 04/07/2025 14:47:29 | às | Sr. Fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Solicito ajuste da proposta, com descrição conforme termo de referência do edital. |
| Sistema para o participante 47.793.601/0001-62 | 04/07/2025 16:48:00 | às | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 04/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62. |
| Pelo participante 47.793.601/0001-62 | 06/07/2025 20:51:04 | às | Olá, Obrigada pelos esclarecimentos Sr. Pregoeiro. Quanto ao ajuste na proposta, seria possível a reabertura nos anexos, para reenviarmos ajustado. Grata |
| Sistema para o participante 47.793.601/0001-62 | 07/07/2025 08:21:48 | às | Sr. Fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 10:22:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Solicito ajuste da proposta, com descrição conforme termo de referência do edital.. |
| Sistema para o participante 47.793.601/0001-62 | 07/07/2025 10:05:05 | às | ? |
| Pelo participante 47.793.601/0001-62 | 07/07/2025 10:05:15 | às | Bom dia! Proposta reajustada. Grata. |
| Pelo participante 47.793.601/0001-62 | 07/07/2025 10:05:24 | às | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:24 de 07/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62. |
| Sistema | 07/07/2025 10:06:50 | às | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 10:16:50. |
| Sistema | 07/07/2025 15:03:34 | às | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 15:13:34. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/07/2025 15:05:16 | às | Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Solicito a inclusão deste item na sua proposta (anteriormente anexada no item 21).. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 44.651.148/0001-61 | 07/07/2025 às 16:40:53 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:53 de 07/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61. |
| Sistema | 07/07/2025 às 16:41:41 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 16:51:41. |
| Sistema | 07/07/2025 às 16:58:42 | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 17:08:42. |

Eventos do Item 20

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 11:40:58 | Fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 04/07/2025 às 12:07:18 | Fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62 finalizou o envio de anexo. Fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62 convocado para o envio de anexo. |
| 04/07/2025 às 14:47:29 | Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Solicito ajuste da proposta, com descrição conforme termo de referência do edital. |
| 07/07/2025 às 08:21:48 | Fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:22:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Solicito ajuste da proposta, com descrição conforme termo de referência do edital.. |
| 07/07/2025 às 10:05:24 | Fornecedor SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 47.793.601/0001-62 finalizou o envio de anexo. |
| 07/07/2025 às 15:05:16 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Solicito a inclusão deste item na sua proposta (anteriormente anexada no item 21).. |
| 07/07/2025 às 16:40:53 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,8000. |
| 23/07/2025 às 22:10:18 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

| | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 16:51:41 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 17:08:42 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 21 - Colcha cama | | |
| Colcha Cama Tipo: Manta, Material: Piquet 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,90M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: C/ Forro | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 73,4700 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 734,7000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 300,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 21 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 73,4700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 734,7000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R$ 73,4700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 734,7000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 34,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 340,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 73,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 730,0000 (total) | | |
| 02.183.686/0001-29 - GOMES & FONSECA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 400,0000 (total) | |
| UF endereço: ES | | |
| Marca/Fabricante: FABRICANTE | | |
| Modelo/versão: MANTA | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 400,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,6700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 306,7000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R$ 73,4700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 734,7000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 300,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: FATTEX | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: FATTEX | | |
| Valor proposta: R$ 73,4700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 734,7000 (total) | | |

Lances do Item 21

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:20:07 | 07.628.070/0001-38 | R$ 39,7600 |
| 04/07/2025 às 09:20:24 | 44.175.345/0001-51 | R$ 38,0000 |
| 04/07/2025 às 09:20:26 | 07.628.070/0001-38 | R$ 37,9000 |
| 04/07/2025 às 09:20:31 | 44.175.345/0001-51 | R$ 37,0000 |
| 04/07/2025 às 09:20:32 | 07.628.070/0001-38 | R$ 36,9200 |
| 04/07/2025 às 09:20:39 | 44.175.345/0001-51 | R$ 36,0000 |
| 04/07/2025 às 09:20:41 | 07.628.070/0001-38 | R$ 35,8400 |
| 04/07/2025 às 09:20:55 | 44.175.345/0001-51 | R$ 34,0000 |
| 04/07/2025 às 09:20:56 | 07.628.070/0001-38 | R$ 33,8400 |
| 04/07/2025 às 09:25:47 | 44.651.148/0001-61 | R$ 33,0000 |
| 04/07/2025 às 09:25:47 | 07.628.070/0001-38 | R$ 32,9400 |
| 04/07/2025 às 09:25:50 | 44.651.148/0001-61 | R$ 32,0000 |
| 04/07/2025 às 09:25:53 | 07.628.070/0001-38 | R$ 31,8800 |
| 04/07/2025 às 09:27:45 | 44.651.148/0001-61 | R$ 31,7000 |
| 04/07/2025 às 09:27:47 | 07.628.070/0001-38 | R$ 31,4300 |
| 04/07/2025 às 09:27:53 | 44.651.148/0001-61 | R$ 31,0000 |
| 04/07/2025 às 09:27:53 | 07.628.070/0001-38 | R$ 30,6700 |
| 04/07/2025 às 09:27:56 | 44.651.148/0001-61 | R$ 30,0000 |

Mensagens do chat do Item 21

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:20:06 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:30:07 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 04/07/2025 às 11:39:44 | Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Pelo participante 44.651.148/0001-61 | 04/07/2025 às 12:14:17 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:17 de 04/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 04/07/2025 às 14:34:31 | Solicito inclusão do item 64 na sua proposta |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 04/07/2025 às 14:34:47 | Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Solicito inclusão do item 64 na sua proposta. |
| Pelo participante 44.651.148/0001-61 | 04/07/2025 às 14:44:28 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:28 de 04/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:54:57 | O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 15:04:57. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/07/2025 às 10:04:06 | Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Solicito a inclusão dos itens 37 e 38 na sua proposta. |
| Pelo participante 44.651.148/0001-61 | 07/07/2025 às 12:03:36 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:36 de 07/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:40:56 | O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:50:56. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/07/2025 às 15:04:09 | Solicito inclusão do item 20 na sua proposta |

Eventos do Item 21

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 11:39:44 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 04/07/2025 às 12:14:17 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 04/07/2025 às 14:34:47 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Solicito inclusão do item 64 na sua proposta. |
| 04/07/2025 às 14:44:28 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 07/07/2025 às 10:04:06 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Solicito a inclusão dos itens 37 e 38 na sua proposta. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 07/07/2025 às 12:03:36 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:19 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 15:04:57 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:50:56 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 22 - "Cobertor" | | |
| "Cobertor" Material: 65% Poliester, 15% Acrilico, 10% Algodao, 5% Visc, Tipo: Solteiro, Comprimento: 2,10M, Largura: 1,40M, Cor: Xadrez, Características Adicionais: C/ Logo; Resistente A Lavagem Industrial | | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 65,3200 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 6.532,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 28,0000 (unitário) / R$ 2.800,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 22 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 65,3200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.532,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R$ 65,3200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 6.532,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.800,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 6.500,0000 (total) | | |
| 02.183.686/0001-29 - GOMES & FONSECA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.000,0000 (total) | |
| UF endereço: ES | | |
| Marca/Fabricante: FABRICANTE | | |
| Modelo/versão: COBERTOR | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 4.000,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,7500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 6.475,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: ORTHOVIDA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R$ 65,3200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 6.532,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.780,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: SULTAN | | |
| Modelo/versão: SULTAN | | |
| Valor proposta: R$ 65,3200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 6.532,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 65,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.500,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 65,3200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 6.532,0000 (total) | | |
| 27.248.693/0001-92 - SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 66,3100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.631,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: OBER | | |
| Modelo/versão: CONFORME EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 66,3100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 6.631,0000 (total) | | |

Lances do Item 22

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:20:25 | 07.628.070/0001-38 | R$ 64,7500 |
| 04/07/2025 às 09:20:46 | 44.175.345/0001-51 | R$ 39,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:32 | 41.505.867/0001-86 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 09:24:18 | 44.651.148/0001-61 | R$ 38,0000 |
| 04/07/2025 às 09:26:33 | 44.175.345/0001-51 | R$ 37,0000 |
| 04/07/2025 às 09:27:49 | 44.651.148/0001-61 | R$ 35,9000 |
| 04/07/2025 às 09:29:59 | 44.175.345/0001-51 | R$ 30,0000 |
| 04/07/2025 às 09:30:06 | 44.651.148/0001-61 | R$ 28,9000 |
| 04/07/2025 às 09:30:36 | 44.175.345/0001-51 | R$ 28,0000 |
| 04/07/2025 às 09:32:13 | 44.651.148/0001-61 | R$ 27,8000 |

Mensagens do chat do Item 22

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:20:22 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:34:14 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:32:38 | O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:42:38. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:37 | O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:37. |

Eventos do Item 22

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:19 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:42:38 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:37 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

| | | |
|---|---|---|
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | | |
|---|---|---|
| Item 23 - Pijama | | |
| Pijama Material: Cretone 100% Algodão, Tamanho: Infantil M, Tipo Manga Camisa: Curta, Tipo Gola: Decote "V", Acabamento Cintura: Com Cadarço, Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Curta/Camisa, Cor: Verde Água | | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 70,4200 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.408,4000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 54,0000 (unitário) / R$ 1.080,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 23 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 53,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.077,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 69,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.398,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 54,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.080,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JRC MALHAS | | |
| Modelo/versão: JRC MALHAS | | |
| Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.400,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 69,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.399,8000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: pijama | | |
| Valor proposta: R$ 70,4000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.408,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.400,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: PIJAMA | | |
| Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.400,0000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,1800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.403,6000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 70,4000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.408,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 65,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.300,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 70,4200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.408,4000 (total) | | |

Lances do Item 23

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:21:23 | 26.687.015/0001-63 | R$ 70,1800 |
| 04/07/2025 às 09:21:55 | 44.175.345/0001-51 | R$ 69,0000 |
| 04/07/2025 às 09:22:38 | 41.505.867/0001-86 | R$ 68,0000 |
| 04/07/2025 às 09:23:46 | 05.162.027/0001-02 | R$ 67,9000 |
| 04/07/2025 às 09:24:32 | 41.505.867/0001-86 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 09:24:55 | 05.162.027/0001-02 | R$ 64,6900 |
| 04/07/2025 às 09:25:03 | 44.175.345/0001-51 | R$ 64,0000 |
| 04/07/2025 às 09:25:50 | 05.162.027/0001-02 | R$ 63,9000 |
| 04/07/2025 às 09:26:38 | 44.175.345/0001-51 | R$ 62,0000 |
| 04/07/2025 às 09:27:59 | 05.162.027/0001-02 | R$ 61,9000 |
| 04/07/2025 às 09:29:25 | 05.162.027/0001-02 | R$ 61,8000 |
| 04/07/2025 às 09:29:47 | 44.175.345/0001-51 | R$ 60,0000 |
| 04/07/2025 às 09:31:40 | 31.322.418/0001-49 | R$ 69,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:33:13 | 05.162.027/0001-02 | R$ 59,9000 |
| 04/07/2025 às 09:33:22 | 44.175.345/0001-51 | R$ 59,0000 |
| 04/07/2025 às 09:34:54 | 05.162.027/0001-02 | R$ 58,9000 |
| 04/07/2025 às 09:35:53 | 44.175.345/0001-51 | R$ 57,9000 |
| 04/07/2025 às 09:36:27 | 05.162.027/0001-02 | R$ 55,0000 |
| 04/07/2025 às 09:37:22 | 44.175.345/0001-51 | R$ 54,0000 |
| 04/07/2025 às 09:38:33 | 05.162.027/0001-02 | R$ 53,8500 |
| Mensagens do chat do Item 23 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:21:20 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:40:34 | O item 23 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:32:50 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:42:50. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:41 | O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:41. |
| Eventos do Item 23 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 54,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:19 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:42:50 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:41 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói.

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 24 - Agasalho desportivo | | |
| Agasalho Desportivo Material: Moleton, Tamanho: Sob Medida, Cor: Verde-Oliva, Características Adicionais: Manga Comprida Com Punho E Elástico | | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 128,5700 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 2.571,4000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 84,0000 (unitário) / R$ 1.680,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 24 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 83,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.678,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 122,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.440,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 84,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.680,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JRC MALHAS | | |
| Modelo/versão: JRC MALHAS | | |
| Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.560,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 109,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.199,8000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: agasalho | | |
| Valor proposta: R$ 128,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.570,0000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 128,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.560,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: AGASALHO | | |
| Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.560,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 125,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.510,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: AGHMOL | | |
| Valor proposta: R$ 125,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.510,0000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 121,5600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.431,2000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.560,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 110,0100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.200,2000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 128,5700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.571,4000 (total) | | |

Lances do Item 24

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:22:21 | 26.687.015/0001-63 | R$ 121,8900 |
| 04/07/2025 às 09:22:42 | 05.162.027/0001-02 | R$ 121,8000 |
| 04/07/2025 às 09:22:45 | 26.687.015/0001-63 | R$ 121,5600 |
| 04/07/2025 às 09:22:45 | 44.175.345/0001-51 | R$ 120,0000 |
| 04/07/2025 às 09:23:06 | 41.505.867/0001-86 | R$ 119,0000 |
| 04/07/2025 às 09:23:51 | 05.162.027/0001-02 | R$ 118,9000 |
| 04/07/2025 às 09:24:38 | 41.505.867/0001-86 | R$ 117,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:25:04 | 05.162.027/0001-02 | R$ 116,9000 |
| 04/07/2025 às 09:25:12 | 44.175.345/0001-51 | R$ 110,0000 |
| 04/07/2025 às 09:25:19 | 41.505.867/0001-86 | R$ 110,0100 |
| 04/07/2025 às 09:25:57 | 05.162.027/0001-02 | R$ 109,9000 |
| 04/07/2025 às 09:26:44 | 44.175.345/0001-51 | R$ 108,0000 |
| 04/07/2025 às 09:28:05 | 05.162.027/0001-02 | R$ 107,9000 |
| 04/07/2025 às 09:28:27 | 44.175.345/0001-51 | R$ 107,0000 |
| 04/07/2025 às 09:28:50 | 05.162.027/0001-02 | R$ 106,9000 |
| 04/07/2025 às 09:29:30 | 44.175.345/0001-51 | R$ 105,0000 |
| 04/07/2025 às 09:29:35 | 05.162.027/0001-02 | R$ 104,9000 |
| 04/07/2025 às 09:30:44 | 44.175.345/0001-51 | R$ 100,0000 |
| 04/07/2025 às 09:32:16 | 31.322.418/0001-49 | R$ 109,9900 |
| 04/07/2025 às 09:33:34 | 05.162.027/0001-02 | R$ 99,8000 |
| 04/07/2025 às 09:34:31 | 44.175.345/0001-51 | R$ 90,0000 |
| 04/07/2025 às 09:35:38 | 05.162.027/0001-02 | R$ 89,9000 |

| | | |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:36:01 | 44.175.345/0001-51 | R$ 88,0000 |
| 04/07/2025 às 09:36:23 | 05.162.027/0001-02 | R$ 85,0000 |
| 04/07/2025 às 09:37:15 | 44.175.345/0001-51 | R$ 84,0000 |
| 04/07/2025 às 09:38:44 | 05.162.027/0001-02 | R$ 83,9000 |

Mensagens do chat do Item 24

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:22:21 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:40:45 | O item 24 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:32:58 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:42:58. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:47 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:47. |

Eventos do Item 24

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 84,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:19 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:42:58 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:47 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói.

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |

| | | |
|---|---|---|
| | 11:46:03 | |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 25 - Agasalho desportivo | |
| Agasalho Desportivo Material: Moleton, Tamanho: Sob Medida, Cor: Verde-Oliva, Características Adicionais: Manga Comprida Com Punho E Elástico | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 128,5100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 2.570,2000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 1.600,0000 (total), valor negociado: R$ 75,0000 (unitário) / R$ 1.500,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 25 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 79,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.580,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 122,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.440,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 80,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.600,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JRC MALHAS | | |
| Modelo/versão: JRC MALHAS | | |
| Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) | Valor negociado: R$ 75,0000 (unitário) | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.560,0000 (total) | R$ 1.500,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 109,9900 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.199,8000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: agasalho | | |
| Valor proposta: R$ 128,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.570,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 128,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.560,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: AGASALHO | | |
| Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.560,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 128,5000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.570,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: AGHMOL | | |
| Valor proposta: R$ 128,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.570,0000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| | R$ 121,6700 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 2.433,4000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 127,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.540,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| | R$ 110,0000 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 2.200,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 128,5700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.571,4000 (total) | | |

| Lances do Item 25 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:25:45 | 26.687.015/0001-63 | R$ 121,6700 |
| 04/07/2025 às 09:26:37 | 05.162.027/0001-02 | R$ 120,0000 |
| 04/07/2025 às 09:26:40 | 41.505.867/0001-86 | R$ 119,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:26:51 | 44.175.345/0001-51 | R$ 110,0000 |
| 04/07/2025 às 09:28:21 | 05.162.027/0001-02 | R$ 109,9000 |
| 04/07/2025 às 09:28:31 | 41.505.867/0001-86 | R$ 110,0000 |
| 04/07/2025 às 09:28:32 | 44.175.345/0001-51 | R$ 108,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:28:59 | 05.162.027/0001-02 | R$ 107,9000 |
| 04/07/2025 às 09:29:22 | 44.175.345/0001-51 | R$ 107,0000 |
| 04/07/2025 às 09:29:39 | 05.162.027/0001-02 | R$ 106,9000 |
| 04/07/2025 às 09:30:49 | 44.175.345/0001-51 | R$ 100,0000 |
| 04/07/2025 às 09:34:02 | 31.322.418/0001-49 | R$ 109,9900 |
| 04/07/2025 às 09:35:42 | 05.162.027/0001-02 | R$ 99,0000 |
| 04/07/2025 às 09:36:18 | 44.175.345/0001-51 | R$ 90,0000 |
| 04/07/2025 às 09:37:35 | 05.162.027/0001-02 | R$ 89,9000 |
| 04/07/2025 às 09:37:41 | 44.175.345/0001-51 | R$ 88,0000 |
| 04/07/2025 às 09:38:40 | 05.162.027/0001-02 | R$ 87,0000 |
| 04/07/2025 às 09:40:38 | 44.175.345/0001-51 | R$ 80,0000 |
| 04/07/2025 às 09:41:47 | 05.162.027/0001-02 | R$ 79,0000 |

Mensagens do chat do Item 25

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:25:45 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:48 | O item 25 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 09:35:24 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Solicito o ajuste ou do lance ou da proposta. É provável que a proposta anexada para este item esteja com erro de digitação do valor. Ajustar!. |
| Pelo participante 44.175.345/0001-51 | 07/07/2025 às 10:06:45 | O item 25 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 25 foi aceita pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, tendo informado R$ 75,0000. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:36:11 | O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 10:46:11. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:51 | O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:51. |

Eventos do Item 25

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000, valor negociado: R$ 75,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:19 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 10:46:11 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:51 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói.

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

| Mensagens do chat da compra | | | |
|---|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 09:00:02 | às | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 09:37:41 | às | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 09:43:32 | às | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 10:50:11 | às | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 10:50:41 | às | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 11:02:46 | às | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 11:03:28 | às | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 11:45:47 | às | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 11:46:03 | às | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 14:27:01 | às | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 15:37:24 | às | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 15:38:39 | às | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
|---|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 09:01:19 | às | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 10:40:50 | às | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 11:18:18 | às | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 13:42:35 | às | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 14:22:42 | às | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 14:22:47 | às | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | | |
|---|---|---|
| **Data/Hora** | | **Descrição** |
| 04/07/2025 09:00:02 | às | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 10:50:10 | às | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 26 - Pijama | |
|---|---|
| Pijama Material: Cretone 100% Algodão, Tamanho: Gg, Tipo Manga Camisa: Curta, Tipo Gola: Decote "V", Acabamento Cintura: Com Cadarço, Características Adicionais: 140 G/M² E Espessura 0,20 Mm/Calça Curta/Camisa, Cor: Verde Água | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 53,4300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 534,3000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 44,0000 (unitário) / R$ 440,0000 (total) | |

| Propostas do Item 26 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 43,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 438,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 49,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 499,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 440,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: R2 CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: R2 CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 53,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 530,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 53,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 530,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: PIJAMA | | |
| Valor proposta: R$ 53,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 530,0000 (total) | | |

| Lances do Item 26 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:28:46 | 44.175.345/0001-51 | R$ 49,0000 |
| 04/07/2025 às 09:29:37 | 05.162.027/0001-02 | R$ 48,0000 |
| 04/07/2025 às 09:30:57 | 44.175.345/0001-51 | R$ 47,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:36:13 | 05.162.027/0001-02 | R$ 46,9000 |
| 04/07/2025 às 09:37:09 | 44.175.345/0001-51 | R$ 46,0000 |
| 04/07/2025 às 09:38:45 | 05.162.027/0001-02 | R$ 45,9000 |
| 04/07/2025 às 09:40:29 | 44.175.345/0001-51 | R$ 44,0000 |
| 04/07/2025 às 09:41:52 | 05.162.027/0001-02 | R$ 43,8000 |

| Mensagens do chat do Item 26 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:27:26 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:53 | O item 26 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:36:16 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:46:16. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:55 | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:55. |

| Eventos do Item 26 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44,0000. |

| | |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:10:20 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:46:16 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:55 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 27 - Pijama | |
| Pijama Material: Cretone 100% Algodão, Tamanho: Médio, Tipo Manga Camisa: Curta, Tipo Gola: Decote "V", Acabamento Cintura: Com Cadarço, Características Adicionais: 140 G/M² E Espessura 0,20 Mm/Calça Curta/Camisa, Cor: Verde Água | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 51,8100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 518,1000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 44,0000 (unitário) / R$ 440,0000 (total) | |

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 43,4500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 434,5000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 49,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 499,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 440,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: R2 CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: R2 CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 51,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 510,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 51,7000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 517,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: PIJAMA | | |
| Valor proposta: R$ 51,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 517,0000 (total) | | |

| Lances do Item 27 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:28:51 | 44.175.345/0001-51 | R$ 49,0000 |
| 04/07/2025 às 09:29:44 | 05.162.027/0001-02 | R$ 48,0000 |
| 04/07/2025 às 09:31:03 | 44.175.345/0001-51 | R$ 47,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:36:17 | 05.162.027/0001-02 | R$ 46,9000 |
| 04/07/2025 às 09:36:34 | 44.175.345/0001-51 | R$ 46,0000 |
| 04/07/2025 às 09:38:01 | 05.162.027/0001-02 | R$ 45,8000 |
| 04/07/2025 às 09:38:51 | 44.175.345/0001-51 | R$ 44,9000 |
| 04/07/2025 às 09:39:01 | 05.162.027/0001-02 | R$ 44,8500 |
| 04/07/2025 às 09:40:22 | 44.175.345/0001-51 | R$ 44,0000 |
| 04/07/2025 às 09:42:07 | 05.162.027/0001-02 | R$ 43,4500 |
| Mensagens do chat do Item 27 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:28:07 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:44:08 | O item 27 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:36:27 | O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:46:27. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:24:59 | O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:34:59. |
| Eventos do Item 27 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:20 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:46:27 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:34:59 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

| | | |
|---|---|---|
| | 10:50:11 | |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 28 - Pijama | |
| Pijama Material: 100% Algodão Cretone, Tamanho: Grande, Tipo Manga Camisa: Longa, Tipo Gola: Sem Gola E Decote E "V", Acabamento Perna: Calça Comprida, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 60,5300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 605,3000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 44,0000 (unitário) / R$ 440,0000 (total) | |

| Propostas do Item 28 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 43,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 438,9000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 59,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 599,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 440,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: R2 CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: R2 CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 600,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 600,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: PIJAMA | | |
| Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 600,0000 (total) | | |

Lances do Item 28

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:28:58 | 44.175.345/0001-51 | R$ 58,0000 |
| 04/07/2025 às 09:29:49 | 05.162.027/0001-02 | R$ 55,0000 |
| 04/07/2025 às 09:31:14 | 44.175.345/0001-51 | R$ 54,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:36:00 | 05.162.027/0001-02 | R$ 50,0000 |
| 04/07/2025 às 09:36:41 | 44.175.345/0001-51 | R$ 49,0000 |
| 04/07/2025 às 09:38:08 | 05.162.027/0001-02 | R$ 48,9000 |
| 04/07/2025 às 09:38:59 | 44.175.345/0001-51 | R$ 48,0000 |
| 04/07/2025 às 09:39:11 | 05.162.027/0001-02 | R$ 45,9000 |
| 04/07/2025 às 09:40:05 | 44.175.345/0001-51 | R$ 44,0000 |
| 04/07/2025 às 09:41:59 | 05.162.027/0001-02 | R$ 43,8900 |

Mensagens do chat do Item 28

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:28:14 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:44:00 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:36:48 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:46:48. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:04 | O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:04. |

Eventos do Item 28

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:20 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:46:48 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:04 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | | Mensagem |
|---|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 09:00:02 | às | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 09:37:41 | às | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 09:43:32 | às | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 10:50:11 | às | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 10:50:41 | às | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 11:02:46 | às | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 11:03:28 | às | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 11:45:47 | às | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 11:46:03 | às | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 14:27:01 | às | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 15:37:24 | às | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 15:38:39 | às | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 29 - Pijama | | |
| Pijama Material: 100% Algodão Cretone, Tamanho: Médio, Tipo Manga Camisa: Longa, Tipo Gola: Sem Gola E Decote E "V", Acabamento Perna: Calça Comprida, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 59,2100 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 592,1000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 44,0000 (unitário) / R$ 440,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 29 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | R$ 48,9100 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 489,1000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 590,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 44,0000 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 440,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: R2 CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: R2 CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 590,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | R$ 59,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 590,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: PIJAMA | | |
| Modelo/versão: PIJAMA | | |
| Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 590,0000 (total) | | |
| Lances do Item 29 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:30:19 | 05.162.027/0001-02 | R$ 55,0000 |
| 04/07/2025 às 09:31:19 | 44.175.345/0001-51 | R$ 54,0000 |
| 04/07/2025 às 09:35:57 | 05.162.027/0001-02 | R$ 50,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:36:47 | 44.175.345/0001-51 | R$ 49,0000 |
| 04/07/2025 às 09:38:55 | 05.162.027/0001-02 | R$ 48,9100 |
| 04/07/2025 às 09:40:12 | 44.175.345/0001-51 | R$ 44,0000 |
| Mensagens do chat do Item 29 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:30:07 | O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:30:07 | Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:42:13 | O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:25 | O item 29 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:36:58 | O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:46:58. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:09 | O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:09. |
| Eventos do Item 29 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:20 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |

| | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:46:58 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:09 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 30 - Cueca | |
| Cueca Material: Algodão, Tipo Uso: Juvenil, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Lisa, Sem Abertura Frontal, Cor: Preta | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 14,2100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 710,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |

| | | |
|---|---|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 5,2500 (unitário) / R$ 262,5000 (total) | | |
| Propostas do Item 30 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA | R$ 6,8500 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 342,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 13,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 699,0000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | R$ 10,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 500,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 700,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 5,2500 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 262,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 700,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | R$ 10,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 500,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: Nobrand | | |
| Modelo/versão: Nobrand | | |
| Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 700,0000 (total) | | |
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 4,8500 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 242,5000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: SLIP | | |
| Valor proposta: R$ 4,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 242,5000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 9,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 450,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 14,2100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 710,5000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | R$ 14,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 700,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: KC | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 14,2100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 710,5000 (total) | | |
| Lances do Item 30 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:34:29 | 44.651.148/0001-61 | R$ 13,0000 |
| 04/07/2025 às 09:34:48 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,2500 |
| 04/07/2025 às 09:35:17 | 41.505.867/0001-86 | R$ 14,0000 |
| 04/07/2025 às 09:35:46 | 52.308.073/0001-49 | R$ 10,0000 |
| 04/07/2025 às 09:37:58 | 44.651.148/0001-61 | R$ 9,0000 |
| 04/07/2025 às 09:38:39 | 36.226.011/0001-31 | R$ 6,8500 |
| 04/07/2025 às 09:42:36 | 05.162.027/0001-02 | R$ 10,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| Mensagens do chat do Item 30 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:34:14 | O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:44:37 | O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:27 | O item 30 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:37:10 | O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:47:10. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:14 | O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:14. |
| Eventos do Item 30 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,2500. | |
| 23/07/2025 às 22:10:20 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:47:10 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:14 | |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 31 - Cueca | | |
| Cueca Material: Algodão, Tipo Uso: Infantil, Tamanho: Super-Grande, Características Adicionais: Lisa, Sem Abertura Frontal, Cor: Azul | | |
| Quantidade: 25 | Valor estimado: R$ 15,2700 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 381,7500 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 5,2500 (unitário) / R$ 131,2500 (total) | | |
| Propostas do Item 31 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA | R$ 6,8500 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 171,2500 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 14,9700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 374,2500 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | R$ 12,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 300,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 375,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 5,2500 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 131,2500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 375,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | R$ 10,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 250,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: Nobrand | | |
| Modelo/versão: Nobrand | | |
| Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 375,0000 (total) | | |
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 4,5000 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 112,5000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: SLIP | | |
| Valor proposta: R$ 4,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 112,5000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 14,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 350,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 15,2700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 381,7500 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | R$ 15,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 375,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: KC | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 15,2700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 381,7500 (total) | | |
| Lances do Item 31 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:36:53 | 41.505.867/0001-86 | R$ 15,0000 |
| 04/07/2025 às 09:36:59 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,2500 |
| 04/07/2025 às 09:38:15 | 44.651.148/0001-61 | R$ 14,0000 |
| 04/07/2025 às 09:38:44 | 36.226.011/0001-31 | R$ 6,8500 |
| 04/07/2025 às 09:40:34 | 52.308.073/0001-49 | R$ 10,0000 |
| 04/07/2025 às 09:42:32 | 05.162.027/0001-02 | R$ 12,0000 |

| Mensagens do chat do Item 31 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:36:39 | O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:46:40 | O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:30 | O item 31 está encerrado. |
| Sistema para o participante 65.215.261/0001-74 | 04/07/2025 às 11:40:01 | Sr. Fornecedor LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 65.215.261/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 65.215.261/0001-74 | 04/07/2025 às 14:39:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:00 de 04/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 65.215.261/0001-74. |
| Sistema para o participante 65.215.261/0001-74 | 04/07/2025 às 14:58:00 | Tem certeza que não vai anexar a proposta? tem ciência das implicações disso? |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 15:24:19 | Solicito que inclua este item na sua proposta e anexe no item 1 |
| Sistema Sistema | 07/07/2025 às 09:37:21 07/07/2025 às 14:25:18 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:47:21. O item 31 está na etapa de habilitação de |

| | |
|---|---|
| | fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:18. |

Eventos do Item 31

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 04/07/2025 às 11:40:01 | Fornecedor LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 65.215.261/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,2500. |
| 23/07/2025 às 22:10:28 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:47:21 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:18 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói.

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 32 - Cueca | | |
| Cueca Material: Algodão, Tipo Uso: Juvenil, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Lisa, Sem Abertura Frontal, Cor: Preta | | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 11,7500 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 587,5000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 5,2500 (unitário) / R$ 262,5000 (total) | | |
| Propostas do Item 32 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA | R$ 6,8500 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 342,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 10,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 549,0000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | R$ 10,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 500,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 11,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 587,5000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 5,2500 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 262,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 550,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | R$ 9,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 450,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: Nobrand | | |
| Modelo/versão: Nobrand | | |
| Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 550,0000 (total) | | |
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 4,8500 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 242,5000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: SLIP | | |
| Valor proposta: R$ 4,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 242,5000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 10,9000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 545,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 11,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 587,5000 (total) | | |

| Lances do Item 32 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:38:29 | 44.651.148/0001-61 | R$ 10,9000 |
| 04/07/2025 às 09:38:51 | 36.226.011/0001-31 | R$ 6,8500 |
| 04/07/2025 às 09:39:10 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,2500 |
| 04/07/2025 às 09:40:57 | 52.308.073/0001-49 | R$ 9,0000 |
| 04/07/2025 às 09:42:27 | 05.162.027/0001-02 | R$ 10,0000 |
| Mensagens do chat do Item 32 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:53 | O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:47:54 | O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:36 | O item 32 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:37:32 | O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:47:32. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:23 | O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:23. |

| Eventos do Item 32 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,2500. |
| 23/07/2025 às 22:10:28 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:47:32 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:23 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 33 - Cueca | | |
| Cueca Material: Algodão, Tipo Uso: Infantil, Tamanho: Pequeno, | Características Adicionais: Lisa, Cor: Branca | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 11,1300 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 556,5000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 5,2500 (unitário) / R$ 262,5000 (total) | | |
| Propostas do Item 33 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 6,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 342,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 10,9700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 548,5000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 500,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 550,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,2500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 262,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 550,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 500,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: Nobrand | | |
| Modelo/versão: Nobrand | | |
| Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 550,0000 (total) | | |
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 225,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: SLIP | | |
| Valor proposta: R$ 4,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 225,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 11,1300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 556,5000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 11,1300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 556,5000 (total) | | |

Lances do Item 33

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:41:54 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,2500 |
| 04/07/2025 às 09:42:09 | 36.226.011/0001-31 | R$ 6,8500 |
| 04/07/2025 às 09:42:24 | 05.162.027/0001-02 | R$ 10,0000 |
| 04/07/2025 às 09:48:50 | 52.308.073/0001-49 | R$ 10,0000 |

Mensagens do chat do Item 33

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:40:34 | O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:50:51 | O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:54:44 | O item 33 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 04/07/2025 às 15:24:29 | Solicito que inclua este item na sua proposta e anexe no item 1 |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:37:43 | O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:47:43. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:27 | O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:27. |

| Eventos do Item 33 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,2500. |
| 23/07/2025 às 22:10:28 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:47:43 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:27 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 34 - Jaqueta masculina | | |
| Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster, Modelo: Zíper, Acabamento: Com Forro, Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Elástico Nos Punhos E Cintura, Conforme Modelo, Tipo Manga: Comprida, Tipo Gola: Social | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 151,3300 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.513,3000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 104,0000 (unitário) / R$ 1.040,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 34 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 151,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.513,3000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 151,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.513,3000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 98,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 988,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 149,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.499,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 104,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.040,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Modelo/versão: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.510,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 149,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.499,9000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: jaqueta | | |
| Valor proposta: R$ 151,3000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.513,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 151,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.510,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: JAQUETA | | |
| Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.510,0000 (total) | | |
| 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: JAQUETA | | |
| Valor proposta: R$ 151,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.513,3000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 600,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: jaqueta | | |
| Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 108,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.080,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PLN | | |
| Modelo/versão: PLN | | |
| Valor proposta: R$ 151,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.513,3000 (total) | | |
| Lances do Item 34 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:40:57 | 44.175.345/0001-51 | R$ 140,0000 |
| 04/07/2025 às 09:44:55 | 05.162.027/0001-02 | R$ 120,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:45:24 | 44.651.148/0001-61 | R$ 119,0000 |
| 04/07/2025 às 09:45:37 | 44.175.345/0001-51 | R$ 118,0000 |
| 04/07/2025 às 09:48:30 | 05.162.027/0001-02 | R$ 115,0000 |
| 04/07/2025 às 09:49:14 | 10.242.466/0001-57 | R$ 150,0000 |
| 04/07/2025 às 09:50:28 | 44.651.148/0001-61 | R$ 114,0000 |
| 04/07/2025 às 09:50:56 | 05.162.027/0001-02 | R$ 113,5000 |
| 04/07/2025 às 09:51:01 | 44.651.148/0001-61 | R$ 112,0000 |
| 04/07/2025 às 09:51:07 | 05.162.027/0001-02 | R$ 111,5000 |
| 04/07/2025 às 09:52:12 | 44.651.148/0001-61 | R$ 110,0000 |
| 04/07/2025 às 09:52:16 | 44.175.345/0001-51 | R$ 109,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:01 | 44.651.148/0001-61 | R$ 108,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:09 | 05.162.027/0001-02 | R$ 105,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:16 | 44.175.345/0001-51 | R$ 104,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:19 | 05.162.027/0001-02 | R$ 102,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:32 | 05.162.027/0001-02 | R$ 98,8000 |
| 04/07/2025 às 09:55:15 | 31.322.418/0001-49 | R$ 149,9900 |
| Mensagens do chat do Item 34 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:40:45 | O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:57:16 | O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:58 | O item 34 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:38:15 | O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:48:15. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:32 | O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:32. |
| Eventos do Item 34 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 104,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:28 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:48:15 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:32 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 35 - Jaqueta masculina | |
| Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster, Modelo: Zíper, Acabamento: Com Forro, Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Elástico Nos Punhos E Cintura, Conforme Modelo, Tipo Manga: Comprida, Tipo Gola: Social | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 149,9100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.499,1000 (total) |

| | | |
|---|---|---|
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 101,0000 (unitário) / R$ 1.010,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 35 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 149,9100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.499,1000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 149,9100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.499,1000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 99,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 999,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 149,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.490,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 101,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.010,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Modelo/versão: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Valor proposta: R$ 149,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.490,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 148,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.480,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: jaqueta | | |
| Valor proposta: R$ 149,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.499,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 149,7000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.497,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: JAQUETA | | |
| Valor proposta: R$ 149,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.497,0000 (total) | | |
| 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 149,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.490,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: JAQUETA | | |
| Valor proposta: R$ 149,9100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.499,1000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 600,0000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: jaqueta | | |
| Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 104,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.040,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PLN | | |
| Modelo/versão: PLN | | |
| Valor proposta: R$ 149,9100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.499,1000 (total) | | |
| Lances do Item 35 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:44:20 | 44.175.345/0001-51 | R$ 140,0000 |
| 04/07/2025 às 09:45:01 | 05.162.027/0001-02 | R$ 130,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:45:28 | 44.651.148/0001-61 | R$ 129,0000 |
| 04/07/2025 às 09:45:42 | 44.175.345/0001-51 | R$ 128,0000 |
| 04/07/2025 às 09:48:37 | 05.162.027/0001-02 | R$ 127,5000 |
| 04/07/2025 às 09:49:40 | 10.242.466/0001-57 | R$ 149,0000 |
| 04/07/2025 às 09:50:33 | 44.651.148/0001-61 | R$ 125,0000 |
| 04/07/2025 às 09:51:09 | 05.162.027/0001-02 | R$ 124,5000 |
| 04/07/2025 às 09:52:09 | 44.175.345/0001-51 | R$ 120,0000 |
| 04/07/2025 às 09:52:16 | 44.651.148/0001-61 | R$ 118,0000 |
| 04/07/2025 às 09:52:50 | 44.175.345/0001-51 | R$ 117,0000 |
| 04/07/2025 às 09:52:54 | 44.651.148/0001-61 | R$ 115,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:05 | 05.162.027/0001-02 | R$ 114,5000 |
| 04/07/2025 às 09:53:07 | 44.175.345/0001-51 | R$ 114,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:10 | 44.651.148/0001-61 | R$ 112,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:20 | 44.175.345/0001-51 | R$ 111,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:33 | 05.162.027/0001-02 | R$ 110,0000 |
| 04/07/2025 às 09:55:09 | 44.651.148/0001-61 | R$ 109,0000 |
| 04/07/2025 às 09:55:16 | 05.162.027/0001-02 | R$ 108,0000 |
| 04/07/2025 às 09:56:03 | 05.162.027/0001-02 | R$ 105,0000 |
| 04/07/2025 às 09:56:33 | 44.651.148/0001-61 | R$ 104,0000 |
| 04/07/2025 às 09:56:41 | 05.162.027/0001-02 | R$ 102,0000 |
| 04/07/2025 às 09:57:03 | 44.175.345/0001-51 | R$ 101,0000 |
| 04/07/2025 às 09:57:05 | 05.162.027/0001-02 | R$ 99,9000 |
| 04/07/2025 às 09:59:02 | 31.322.418/0001-49 | R$ 148,0000 |
| Mensagens do chat do Item 35 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:48 | O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:48 | Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:01:03 | O item 35 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:38:24 | O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:48:24. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:36 | O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:36. |
| Eventos do Item 35 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 101,0000. |

| | |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:10:28 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:48:24 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:36 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços | | de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 propostas | Início da etapa de julgamento de | |

| |
|---|
| Item 36 - Vestuário infanto-juvenil e complementos |

| | | |
|---|---|---|
| Vestuário Infanto-Juvenil E Complementos Tipo: Body Bebê Pagão, Tipo De Manga: Curta, Material: 100% Algodão, Cor: Branca, Uso: | | |
| Recem Nascido, Tamanho: Sob Medida | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 49,4300 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 494,3000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 200,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 36 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 290,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: unifome | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 490,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 20,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Enxoval Kids | | |
| Modelo/versão: Enxoval Kids | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 490,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 400,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: Alegrinhos | | |
| Modelo/versão: Alegrinhos | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 490,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 32.294.249/0001-43 - G.C. AMORIM CONFECCOES | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 19,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 199,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Baratinha/Própria | | |
| Modelo/versão: bebê | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 490,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 20,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 200,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: YASMIN | | |
| Modelo/versão: YASMIN | | |
| Valor proposta: R$ 49,4300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 494,3000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 250,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 49,4300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 494,3000 (total) | | |

Lances do Item 36

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:44:13 | 41.505.867/0001-86 | R$ 48,0000 |
| 04/07/2025 às 09:44:35 | 44.175.345/0001-51 | R$ 47,0000 |
| 04/07/2025 às 09:45:10 | 05.162.027/0001-02 | R$ 45,0000 |
| 04/07/2025 às 09:45:21 | 44.175.345/0001-51 | R$ 44,0000 |
| 04/07/2025 às 09:45:34 | 44.651.148/0001-61 | R$ 43,0000 |
| 04/07/2025 às 09:45:43 | 41.505.867/0001-86 | R$ 42,0000 |
| 04/07/2025 às 09:46:30 | 44.175.345/0001-51 | R$ 40,0000 |
| 04/07/2025 às 09:46:52 | 41.505.867/0001-86 | R$ 39,0000 |
| 04/07/2025 às 09:47:11 | 44.175.345/0001-51 | R$ 38,0000 |
| 04/07/2025 às 09:47:50 | 05.162.027/0001-02 | R$ 37,9500 |
| 04/07/2025 às 09:48:43 | 41.505.867/0001-86 | R$ 36,0000 |
| 04/07/2025 às 09:48:55 | 05.162.027/0001-02 | R$ 35,5000 |
| 04/07/2025 às 09:49:05 | 41.505.867/0001-86 | R$ 32,0000 |
| 04/07/2025 às 09:49:57 | 52.308.073/0001-49 | R$ 40,0000 |
| 04/07/2025 às 09:51:20 | 05.162.027/0001-02 | R$ 31,5000 |
| 04/07/2025 às 09:52:04 | 44.175.345/0001-51 | R$ 29,0000 |
| 04/07/2025 às 09:52:46 | 44.651.148/0001-61 | R$ 28,9000 |
| 04/07/2025 às 09:52:47 | 41.505.867/0001-86 | R$ 28,0000 |
| 04/07/2025 às 09:52:50 | 44.651.148/0001-61 | R$ 27,5000 |
| 04/07/2025 às 09:52:54 | 44.175.345/0001-51 | R$ 26,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:39 | 41.505.867/0001-86 | R$ 25,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:42 | 05.162.027/0001-02 | R$ 30,0000 |
| 04/07/2025 às 09:54:47 | 44.175.345/0001-51 | R$ 24,0000 |
| 04/07/2025 às 09:55:18 | 44.651.148/0001-61 | R$ 23,0000 |
| 04/07/2025 às 09:56:32 | 05.162.027/0001-02 | R$ 29,5000 |
| 04/07/2025 às 09:56:51 | 44.175.345/0001-51 | R$ 22,0000 |
| 04/07/2025 às 09:58:09 | 44.651.148/0001-61 | R$ 21,5000 |
| 04/07/2025 às 09:59:30 | 32.294.249/0001-43 | R$ 21,4500 |
| 04/07/2025 às 09:59:34 | 44.175.345/0001-51 | R$ 21,0000 |
| 04/07/2025 às 10:00:01 | 32.294.249/0001-43 | R$ 20,9500 |
| 04/07/2025 às 10:00:52 | 44.651.148/0001-61 | R$ 20,0000 |
| 04/07/2025 às 10:01:06 | 32.294.249/0001-43 | R$ 19,9500 |
| 04/07/2025 às 10:03:05 | 05.162.027/0001-02 | R$ 29,0000 |
| 04/07/2025 às 10:04:39 | 44.175.345/0001-51 | R$ 20,0000 |

Mensagens do chat do Item 36

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:53 | O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:53 | Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:06:40 | O item 36 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:38:34 | O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:48:34. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:41 | O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:41. |

| Eventos do Item 36 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:32 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:48:34 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:41 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 37 - Calcinha | | |
| Calcinha Material: 100% Algodão, Modelo: Comum, Cor: Bege, Tamanho: G, Características Adicionais: Lisa | | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 40,8800 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 2.044,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 24,9000 (unitário) / R$ 1.245,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 37 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.000,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 2.000,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.250,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 2.000,0000 (total) | | |
| 32.294.249/0001-43 - G.C. AMORIM CONFECCOES | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.242,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Baratinha/Própria | | |
| Modelo/versão: infantil | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 2.000,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,0500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 252,5000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: CALCINHA | | |
| Valor proposta: R$ 5,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 252,5000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,9000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.245,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 40,8800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 2.044,0000 (total) | | |

Lances do Item 37

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:44:50 | 44.175.345/0001-51 | R$ 25,0000 |
| 04/07/2025 às 09:45:52 | 44.651.148/0001-61 | R$ 24,9000 |
| 04/07/2025 às 09:46:03 | 32.294.249/0001-43 | R$ 24,8500 |

Mensagens do chat do Item 37

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:44:00 | O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:54:01 | O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:54:48 | O item 37 está encerrado. |
| Sistema para o participante 32.294.249/0001-43 | 04/07/2025 às 15:22:09 | Sr. Fornecedor G.C. AMORIM CONFECCOES, CNPJ 32.294.249/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 08:21:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante32.294.249/0001-43 | 07/07/2025 às 08:21:00 | O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:21:00 de 07/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G.C. AMORIM CONFECCOES, CNPJ 32.294.249/0001-43. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/07/2025 às 10:04:45 | Solicito a inclusão deste item na sua proposta, e posteriormente anexe no item 21 |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:44:23 | O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 13:54:23. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:41:09 | O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:51:09. |

Eventos do Item 37

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 15:22:09 | Fornecedor G.C. AMORIM CONFECCOES, CNPJ 32.294.249/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:21:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,9000. |
| 23/07/2025 às 22:10:32 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 13:54:23 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:51:09 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior | Desconto Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói.

| | | |
|---|---|---|
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 38 - Cueca | | |
| Cueca Material: 95% Algodao 5% Elastano, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Abertura Frontal, Cor: Azul Marinho | | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 36,1700 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.808,5000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 24,8000 (unitário) / R$ 1.240,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 38 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 1.800,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.250,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.800,0000 (total) | | |
| 32.294.249/0001-43 - G.C. AMORIM CONFECCOES | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,7500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.237,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Baratinha/Própria | | |
| Modelo/versão: infantil | | |
| Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.800,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 7,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 375,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: SLIP | | |
| Valor proposta: R$ 7,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 375,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.240,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: ANGELO CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 36,1700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.808,5000 (total) | | |

Lances do Item 38

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 09:45:02 | 44.175.345/0001-51 | R$ 25,0000 |
| 04/07/2025 às 09:45:22 | 32.294.249/0001-43 | R$ 24,9500 |
| 04/07/2025 às 09:46:05 | 44.651.148/0001-61 | R$ 24,8000 |
| 04/07/2025 às 09:47:57 | 05.162.027/0001-02 | R$ 30,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:30 | 32.294.249/0001-43 | R$ 24,7500 |

Mensagens do chat do Item 38

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:44:08 | O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:55:31 | O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:56:01 | O item 38 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 07/07/2025 às 10:04:51 | Solicito a inclusão deste item na sua proposta, e posteriormente anexe no item 21 |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:44:36 | O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 13:54:36. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:41:14 | O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:51:14. |

| Eventos do Item 38 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,8000. |
| 23/07/2025 às 22:10:32 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 13:54:36 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:51:14 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior | | Desconto Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema., Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025 a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 39 - Touca | | |
| Touca Tipo: Balaclava, Material: Algodão, Características Adicionais: Proteção Uv, Proteção Térmica | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 40,1000 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 401,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 17,2000 (unitário) / R$ 172,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 39 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 22,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 220,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 400,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 17,2000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 172,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: BABY SOFT | | |
| Modelo/versão: BABY SOFT | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 400,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 21,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 210,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: Baby Gyn | | |
| Modelo/versão: Baby Gyn | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 400,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 32.294.249/0001-43 - G.C. AMORIM CONFECCOES | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 16,4500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 164,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Baratinha/Própria | | |
| Modelo/versão: bebê | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 400,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 16,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 165,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: YASMIN | | |

| Modelo/versão: YASMIN | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 40,1000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 401,0000 (total) | | |

| Lances do Item 39 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:51:17 | 44.175.345/0001-51 | R$ 39,0000 |
| 04/07/2025 às 09:51:27 | 05.162.027/0001-02 | R$ 38,0000 |
| 04/07/2025 às 09:51:47 | 44.175.345/0001-51 | R$ 37,0000 |
| 04/07/2025 às 09:54:09 | 05.162.027/0001-02 | R$ 35,0000 |
| 04/07/2025 às 09:54:36 | 44.175.345/0001-51 | R$ 34,0000 |
| 04/07/2025 às 09:55:36 | 44.651.148/0001-61 | R$ 33,5000 |
| 04/07/2025 às 09:55:38 | 05.162.027/0001-02 | R$ 33,0000 |
| 04/07/2025 às 09:56:34 | 44.175.345/0001-51 | R$ 32,0000 |
| 04/07/2025 às 09:56:55 | 44.651.148/0001-61 | R$ 30,0000 |
| 04/07/2025 às 09:58:16 | 05.162.027/0001-02 | R$ 29,4900 |
| 04/07/2025 às 09:58:23 | 52.308.073/0001-49 | R$ 29,0000 |
| 04/07/2025 às 09:58:36 | 05.162.027/0001-02 | R$ 28,9000 |
| 04/07/2025 às 09:58:54 | 44.651.148/0001-61 | R$ 28,0000 |
| 04/07/2025 às 09:59:04 | 05.162.027/0001-02 | R$ 27,9500 |
| 04/07/2025 às 09:59:34 | 44.651.148/0001-61 | R$ 27,0000 |
| 04/07/2025 às 09:59:45 | 05.162.027/0001-02 | R$ 25,0000 |
| 04/07/2025 às 09:59:52 | 44.175.345/0001-51 | R$ 24,0000 |
| 04/07/2025 às 09:59:58 | 05.162.027/0001-02 | R$ 23,9500 |
| 04/07/2025 às 10:00:14 | 32.294.249/0001-43 | R$ 23,9000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:00:28 | 05.162.027/0001-02 | R$ 22,0000 |
| 04/07/2025 às 10:00:43 | 44.651.148/0001-61 | R$ 21,5000 |
| 04/07/2025 às 10:01:00 | 32.294.249/0001-43 | R$ 21,4500 |
| 04/07/2025 às 10:01:07 | 44.651.148/0001-61 | R$ 20,0000 |
| 04/07/2025 às 10:01:15 | 32.294.249/0001-43 | R$ 19,9500 |
| 04/07/2025 às 10:01:51 | 44.651.148/0001-61 | R$ 18,0000 |
| 04/07/2025 às 10:02:10 | 32.294.249/0001-43 | R$ 17,9500 |
| 04/07/2025 às 10:02:33 | 44.175.345/0001-51 | R$ 17,2000 |
| 04/07/2025 às 10:02:37 | 52.308.073/0001-49 | R$ 21,0000 |
| 04/07/2025 às 10:02:42 | 32.294.249/0001-43 | R$ 17,1500 |
| 04/07/2025 às 10:02:53 | 44.651.148/0001-61 | R$ 16,5000 |
| 04/07/2025 às 10:03:00 | 32.294.249/0001-43 | R$ 16,4500 |

| Mensagens do chat do Item 39 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:25 | O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:25 | Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:05:01 | O item 39 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:38:55 | O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:48:55. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:50 | O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:50. |

| Eventos do Item 39 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,2000. |
| 23/07/2025 às 22:10:32 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:48:55 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:50 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior | Desconto Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 40 - Calça feminina | | |
| Calça Feminina Material: Suplex, Modelo: Legging, Tipo Bolso: Sem Bolso, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta, Aplicação: Uniforme | | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 62,1100 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.242,2000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 980,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 40 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,1100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.242,2000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 62,1100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.242,2000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,4500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 969,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.240,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 980,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: R2 CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: R2 CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.240,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,1000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.242,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: calça | | |
| Valor proposta: R$ 62,1000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.242,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.240,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CALÇA | | |
| Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.240,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 58,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.160,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.160,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.100,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 62,1100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.242,2000 (total) | | |
| Lances do Item 40 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:48:51 | 41.505.867/0001-86 | R$ 57,0000 |
| 04/07/2025 às 09:51:24 | 44.175.345/0001-51 | R$ 56,0000 |
| 04/07/2025 às 09:51:37 | 05.162.027/0001-02 | R$ 60,0000 |
| 04/07/2025 às 09:52:58 | 41.505.867/0001-86 | R$ 55,0000 |
| 04/07/2025 às 09:53:28 | 44.175.345/0001-51 | R$ 54,0000 |
| 04/07/2025 às 09:55:45 | 05.162.027/0001-02 | R$ 50,0000 |
| 04/07/2025 às 09:56:20 | 44.175.345/0001-51 | R$ 49,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:57:38 | 05.162.027/0001-02 | R$ 48,4500 |
| Mensagens do chat do Item 40 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:27 | O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:59:39 | O item 40 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:39:06 | O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:49:06. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:25:56 | O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:35:56. |
| Eventos do Item 40 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:32 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:49:06 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:35:56 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 41 - Macacão | | |
| Macacão Material: Tyvek, Componentes: Capuz, Tipo Uso: Área Manipulação Produtos Químicos, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E Zíper | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 41,7000 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 417,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 38,0000 (unitário) / R$ 380,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 41 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 380,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: BABY SOFT | | |
| Modelo/versão: BABY SOFT | | |
| Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 410,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 37,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 370,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: YASMIN | | |
| Modelo/versão: YASMIN | | |
| Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 417,0000 (total) | | |
| Lances do Item 41 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:57:05 | 44.651.148/0001-61 | R$ 40,0000 |
| 04/07/2025 às 09:57:20 | 44.175.345/0001-51 | R$ 39,0000 |
| 04/07/2025 às 09:57:27 | 44.651.148/0001-61 | R$ 38,5000 |
| 04/07/2025 às 09:58:47 | 44.175.345/0001-51 | R$ 38,0000 |
| 04/07/2025 às 09:59:03 | 44.651.148/0001-61 | R$ 37,0000 |
| Mensagens do chat do Item 41 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:31 | O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:01:04 | O item 41 está encerrado. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:39:19 | O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - |

| | | |
|---|---|---|
| | | até 07/07/2025 09:49:19. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:00 | O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:00. |
| Eventos do Item 41 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:35 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:49:19 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:00 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- |
| | | se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 42 - Meia vestuário masculino | | |
| Meia Vestuário Masculino Material: 65% Algodão 32% Poliamida 03% Poliamida Outras Fi, Cor: Variada, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Lisa /Cano Alto | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 6,4300 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 64,3000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 4,9000 (unitário) / R$ 49,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 42 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 49,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 6,4300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 64,3000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 6,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 64,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: MEIA | | |
| Valor proposta: R$ 6,4000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 64,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 50,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: propria | | |
| Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 60,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor** | **ofertado Situação** |
| 32.294.249/0001-43 - G.C. AMORIM CONFECCOES | | (unitário) Proposta (total) desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,8500 | |
| Programa de integridade: Não | R$ 48,5000 | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Baratinha/Própria | | |
| Modelo/versão: bebê | | |
| Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 60,0000 (total) | | |
| Lances do Item 42 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:51:40 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,5000 |
| 04/07/2025 às 09:56:10 | 52.308.073/0001-49 | R$ 5,0000 |
| 04/07/2025 às 09:57:33 | 44.175.345/0001-51 | R$ 4,9000 |
| 04/07/2025 às 09:58:53 | 32.294.249/0001-43 | R$ 4,8500 |
| Mensagens do chat do Item 42 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:36 | O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:48:36 | Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:00:54 | O item 42 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:39:27 | O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:49:27. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:05 | O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:05. |
| Eventos do Item 42 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,9000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:35 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | | |
|---|---|---|
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:49:27 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:05 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=241117454949063372&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 43 - Meia vestuário masculino | | |
| Meia Vestuário Masculino Material: Lã Acrílica, Tipo: Meião, Aplicação: Camara Frigorífica, Características Adicionais: Cano Longo | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 42,4700 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 424,7000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 41,0000 (unitário) / R$ 410,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 43 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 41,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 410,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: R2 CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: R2 CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 420,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 420,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: MEIA | | |
| Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 420,0000 (total) | | |
| Lances do Item 43 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:55:35 | 44.175.345/0001-51 | R$ 41,0000 |
| Mensagens do chat do Item 43 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:54:44 | O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:54:44 | Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:04:45 | O item 43 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:39:36 | O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:49:36. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:09 | O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:09. |
| Eventos do Item 43 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 41,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:35 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:49:36 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:09 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90062/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS |

| | | |
|---|---|---|
| | | os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública | |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 44 - Meia de vestuario feminino | | |
| Meia De Vestuario Feminino Material: 100% Poliéster, Tipo: Social, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 3/4 | | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 10,5800 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.058,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 7,0000 (unitário) / R$ 700,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 44 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 6,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 690,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 9,9900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 999,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 7,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 700,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 10,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 1.050,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.050,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: MEIA | | |
| Valor proposta: R$ 10,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 1.050,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 8,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 800,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: KCR | | |
| Modelo/versão: KCR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 1.000,0000 (total) | | |
| Lances do Item 44 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:55:44 | 44.175.345/0001-51 | R$ 9,0000 |
| 04/07/2025 às 09:56:31 | 52.308.073/0001-49 | R$ 8,0000 |
| 04/07/2025 às 09:57:55 | 44.175.345/0001-51 | R$ 7,0000 |
| 04/07/2025 às 10:00:50 | 36.226.011/0001-31 | R$ 6,9000 |
| Mensagens do chat do Item 44 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:54:48 | O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:04:49 | O item 44 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:39:45 | O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:49:45. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:13 | O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:13. |
| Eventos do Item 44 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:35 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:49:45 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:13 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base |

| | | |
|---|---|---|
| | | nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 45 - Meia vestuário masculino | |
|---|---|
| Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Tipo: Social, Cor: Preta, Tamanho: Único, Aplicação: Adulto | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 10,7800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 1.078,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 5,4000 (unitário) / R$ 540,0000 (total) | |

| Propostas do Item 45 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 530,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 9,9900 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 999,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 540,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMAMYA | | |
| Modelo/versão: CAMAMYA | | |
| Valor proposta: R$ 10,7800 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 1.078,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,7000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.070,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: MEIA | | |
| Valor proposta: R$ 10,7000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 1.070,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 8,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 800,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: KCR | | |
| Modelo/versão: KCR | | |
| Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:100 |
| R$ 1.000,0000 (total) | | |
| 65.215.261/0001-74 - LUGG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 550,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: LUGG | | |
| Modelo/versão: SOCIAL | | |
| Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:100 |
| R$ 550,0000 (total) | | |

| Lances do Item 45 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 09:56:43 | 52.308.073/0001-49 | R$ 8,0000 |
| 04/07/2025 às 09:58:01 | 44.175.345/0001-51 | R$ 5,4000 |
| 04/07/2025 às 10:01:08 | 36.226.011/0001-31 | R$ 5,3000 |
| Mensagens do chat do Item 45 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:56:01 | O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:06:02 | O item 45 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:39:52 | O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de inte acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:49:52. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:17 | O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:17. |
| Eventos do Item 45 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lan | |
| 23/07/2025 às 22:10:35 | Item homologado. | |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:49:52 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:17 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 46 - Sapato segurança | |
| Sapato Segurança Material: Poliéster, Material Sola: Antiderrapante, Tamanho: Único (Infantil), Características Adicionais: Modelo Caracol De Pelúcia, Tipo: Pantufa | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 31,8200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 318,2000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |

| |
|---|
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 31,0000 (unitário) / R$ 310,0000 (total) |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 46 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 31,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 310,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Modelo/versão: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 310,0000 (total) | | |
| Lances do Item 46 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 46. | | |

| | | |
|---|---|---|
| Mensagens do chat do Item 46 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:59:39 | O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:09:40 | O item 46 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:40:01 | O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:50:01. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:21 | O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:21. |
| Eventos do Item 46 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 31,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:37 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:50:01 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:21 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 47 - Sapato segurança | |
|---|---|
| Sapato Segurança Material: Poliéster, Material Sola: Antiderrapante, Tamanho: Único (Infantil), Características Adicionais: Modelo Caracol | |
| De Pelúcia, Tipo: Pantufa | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 29,2000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 292,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 290,0000 (total) | |

| Propostas do Item 47 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 290,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Modelo/versão: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 290,0000 (total) | | |
| Lances do Item 47 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 47. | | |

| Mensagens do chat do Item 47 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:00:54 | O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:10:55 | O item 47 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:40:09 | O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:50:09. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:25 | O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:25. |
| Eventos do Item 47 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:37 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:50:09 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:25 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da |

| | | |
|---|---|---|
| | | sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 48 - Luva de proteção | |
|---|---|
| Luva De Proteção Material: 100% Algodão, Aplicação: Uso Geral, Tipo Punho: Sem Punho, Tamanho: Variados, Tipo Uso: Reutilizável | |
| Quantidade: 25 | Valor estimado: R$ 10,4400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 261,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 10,4000 (unitário) / R$ 260,0000 (total) | |

| Propostas do Item 48 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 260,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Modelo/versão: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Valor proposta: R$ 10,4000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 260,0000 (total) | | |
| Lances do Item 48 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 48. | | |

| Mensagens do chat do Item 48 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:01:03 | O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:04 | O item 48 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:40:19 | O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:50:19. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:29 | O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:29. |

| Eventos do Item 48 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,4000. |
| 23/07/2025 às 22:10:37 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:50:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:29 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 49 - Luva de proteção

Luva De Proteção Material: 100% Algodão, Aplicação: Uso Geral, Tipo Punho: Sem Punho, Tamanho: Variados, Tipo Uso: Reutilizável

| | |
|---|---|
| Quantidade: 25 | Valor estimado: R$ 8,0700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 201,7500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 8,0000 (unitário) / R$ 200,0000 (total)

Propostas do Item 49

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 8,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Modelo/versão: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 200,0000 (total) | | |

Lances do Item 49

Nenhum lance foi registrado para o Item 49.

Mensagens do chat do Item 49

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 10:01:04 | O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:05 | O item 49 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:40:31 | O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:50:31. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:33 | O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:33. |

Eventos do Item 49

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:37 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:50:31 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:33 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 50 - Camiseta | |
| Camiseta Tipo: Regata, Tipo Tecido: 100% Poliéster, Tipo Manga: Sem Manga, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Regata Masculina, Material: 100% Poliester | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 28,6100 (unitário) |

| | |
|---|---|
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 572,2000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 27,0000 (unitário) / R$ 540,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 50 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 560,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: didanna | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 560,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 540,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORTE SUL | | |
| Modelo/versão: CORTE SUL | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 560,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 570,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 28,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 570,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 50 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:05:26 | 44.175.345/0001-51 | R$ 27,0000 |
| Mensagens do chat do Item 50 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:04:45 | O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:04:45 | Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:14:46 | O item 50 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:40:40 | O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:50:40. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:36 | O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:36. |
| Eventos do Item 50 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:37 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |

| | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:50:40 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:36 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:11 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 51 - Camiseta | |
| Camiseta Tipo: Regata, Tipo Tecido: 100% Poliéster, Tipo Manga: Sem Manga, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Regata Masculina, Material: 100% Poliester | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 28,6100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 572,2000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 27,0000 (unitário) / R$ 540,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 51 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 560,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: DIDANNA | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 560,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 540,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CORTE SUL | | |
| Modelo/versão: CORTE SUL | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 560,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 570,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 28,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 570,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 560,2000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 28,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 570,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 51 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:04:51 | 26.687.015/0001-63 | R$ 28,0100 |
| 04/07/2025 às 10:05:30 | 44.175.345/0001-51 | R$ 27,0000 |

| Mensagens do chat do Item 51 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:04:49 | O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:04:49 | Algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:14:50 | O item 51 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:40:48 | O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:50:48. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:40 | O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:40. |
| Eventos do Item 51 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:11:02 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:50:48 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:40 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:11 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 52 - Short Feminino | |
| Short Feminino Material: Elanca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 43,7200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 874,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 39,0000 (unitário) / R$ 780,0000 (total) | |

| Propostas do Item 52 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 798,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: DIDANNA | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 39,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 798,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 780,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: R2 CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: R2 CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 860,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,0100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 840,2000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: short | | |
| Valor proposta: R$ 43,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 874,0000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 43,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 872,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: SHORT | | |
| Valor proposta: R$ 43,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 872,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 43,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 870,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: SHTFEM | | |
| Valor proposta: R$ 43,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 870,0000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 41,8100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 836,2000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 860,0000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 800,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 43,7200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 874,4000 (total) | | |

Lances do Item 52

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:05:04 | 26.687.015/0001-63 | R$ 42,5600 |
| 04/07/2025 às 10:05:34 | 41.505.867/0001-86 | R$ 40,0000 |
| 04/07/2025 às 10:05:42 | 44.175.345/0001-51 | R$ 39,0000 |
| 04/07/2025 às 10:14:03 | 31.322.418/0001-49 | R$ 42,5500 |
| 04/07/2025 às 10:14:06 | 26.687.015/0001-63 | R$ 42,3400 |
| 04/07/2025 às 10:15:46 | 31.322.418/0001-49 | R$ 42,3200 |
| 04/07/2025 às 10:15:46 | 26.687.015/0001-63 | R$ 42,0400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:17:00 | 31.322.418/0001-49 | R$ 42,0100 |
| 04/07/2025 às 10:17:03 | 26.687.015/0001-63 | R$ 41,8100 |

Mensagens do chat do Item 52

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 10:05:01 | O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:19:04 | O item 52 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:40:58 | O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:50:58. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:44 | O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:44. |

Eventos do Item 52

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000. |

| | |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:11:23 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:50:58 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:44 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:12 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 53 - Short masculino | |
| Short Masculino Material: Tricoline, Tamanho: Infantil, Padronagem Tecido: Estampado, Cor Fundo: Amarela, Características Adicionais: 100% Algodão, Cós De 3cm, Cadarço Mesmo Tecido | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 44,1600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 883,2000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário) / R$ 800,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 53 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 880,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: DIDANNA | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 880,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 800,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: R2 CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: R2 CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 880,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 43,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 879,8000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: short | | |
| Valor proposta: R$ 44,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 883,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 880,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: SHORT | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 880,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 880,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: SHTMAS | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 880,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,5700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 811,4000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 860,0000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 880,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 880,0000 (total) | | |

Lances do Item 53

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:06:39 | 44.175.345/0001-51 | R$ 42,0000 |
| 04/07/2025 às 10:06:43 | 26.687.015/0001-63 | R$ 41,6600 |
| 04/07/2025 às 10:07:08 | 44.175.345/0001-51 | R$ 41,0000 |
| 04/07/2025 às 10:07:10 | 26.687.015/0001-63 | R$ 40,5700 |
| 04/07/2025 às 10:09:32 | 44.175.345/0001-51 | R$ 40,0000 |
| 04/07/2025 às 10:14:12 | 31.322.418/0001-49 | R$ 43,9900 |

Mensagens do chat do Item 53

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 10:06:02 | O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:16:13 | O item 53 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:41:07 | O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:51:07. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:47 | O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:47. |

Eventos do Item 53

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000. |
| 23/07/2025 às 22:12:11 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:51:07 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:47 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:12 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 54 - Short masculino | |
| Short Masculino Material: Poliéster, Modelo: Sem Bolso, Tamanho: Diversos, Padronagem Tecido: Liso, Cor Fundo: Diversas, Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer, Aplicação: Práticas Desportivas | |
| Quantidade: 40 | Valor estimado: R$ 44,2400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.769,6000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |

| |
|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 43,0000 (unitário) / R$ 1.720,0000 (total) |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 54 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.760,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: DIDANNA | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.760,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 43,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.720,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: R2 CONFECÇÕES | | |
| Modelo/versão: R2 CONFECÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.760,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 43,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.759,6000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: short | | |
| Valor proposta: R$ 44,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.768,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.760,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: SHORT | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40 | | |
| R$ 1.760,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.760,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: SHTMAS | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.760,0000 (total) | | |
| 26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.761,2000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/ORUS | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: PADRAO/2025 | | |
| Valor proposta: R$ 44,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.768,0000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.760,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 40 |
| R$ 1.760,0000 (total) | | |

Lances do Item 54

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:06:40 | 26.687.015/0001-63 | R$ 44,0300 |
| 04/07/2025 às 10:06:45 | 44.175.345/0001-51 | R$ 43,0000 |
| 04/07/2025 às 10:16:05 | 31.322.418/0001-49 | R$ 43,9900 |

Mensagens do chat do Item 54

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 10:06:40 | O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:06:40 | Algumas propostas do item 54 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:18:06 | O item 54 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:41:19 | O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:51:19. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:51 | O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:51. |

Eventos do Item 54

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,0000. |
| 23/07/2025 às 22:12:36 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:51:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:51 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:13 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 55 - Blusão | |
| Blusão Material: 65% Poliéster E 35% Lã, Tipo: Feminino, Tipo Manga: Longa, Cor: Verde Oliva, Características Adicionais: Gola Entretelada, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 121,7200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 2.434,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |

| |
|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 118,0000 (unitário) / R$ 2.360,0000 (total) |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 55 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 121,7200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.434,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 121,7200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.434,4000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 121,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.420,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: DIDANNA | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 121,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.420,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 118,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.360,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: BEM VESTIR | | |
| Modelo/versão: BEM VESTIR | | |
| Valor proposta: R$ 121,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.420,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 121,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.430,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: BLUSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 121,5000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20 | | |
| R$ 2.430,0000 (total) | | |
| 57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 119,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.380,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 119,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.380,0000 (total) | | |

| |
|---|
| Lances do Item 55 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:10:22 | 44.175.345/0001-51 | R$ 118,0000 |

| Mensagens do chat do Item 55 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:09:40 | O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:19:41 | O item 55 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:41:28 | O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:51:28. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:54 | O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:54. |

| Eventos do Item 55 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 118,0000. |
| 23/07/2025 às 22:13:21 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:51:28 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:54 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:20 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 56 - Sutiã | |
|---|---|
| Sutiã Material: Algodão, Modelo: Clássico, Cor: Preta, Tamanho: 44, Características Adicionais: Bojo E Aro,Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Regul | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 28,4900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 569,8000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 27,0000 (unitário) / R$ 540,0000 (total) | |

| Propostas do Item 56 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 540,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: TOQUE FEMININO CONFEÇÕES | | |
| Modelo/versão: TOQUE FEMININO CONFEÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 560,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 560,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: DP | | |
| Modelo/versão: DP | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 560,0000 (total) | | |

| Lances do Item 56 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:11:46 | 44.175.345/0001-51 | R$ 27,0000 |

| Mensagens do chat do Item 56 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:10:55 | O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:10:55 | Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:20:56 | O item 56 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:41:39 | O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:51:39. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:26:58 | O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:36:58. |

| Eventos do Item 56 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,0000. |
| 23/07/2025 às 22:20:22 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:51:39 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:36:58 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:20 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra |
|---|

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 57 - Sutiã | |
|---|---|
| Sutiã Material: Algodão, Modelo: Clássico, Cor: Preta, Tamanho: 46, Características Adicionais: Bojo E Aro,Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Regul | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 29,8000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 596,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 28,0000 (unitário) / R$ 560,0000 (total) | |

| Propostas do Item 57 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 560,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: TOQUE FEMININO CONFEÇÕES | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: TOQUE FEMININO CONFEÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 580,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 580,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: DP | | |
| Modelo/versão: DP | | |
| Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 580,0000 (total) | | |

Lances do Item 57

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:12:26 | 44.175.345/0001-51 | R$ 28,0000 |

Mensagens do chat do Item 57

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:04 | O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:04 | Algumas propostas do item 57 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:21:05 | O item 57 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:41:48 | O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:51:48. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:27:02 | O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:37:02. |

Eventos do Item 57

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,0000. |
| 23/07/2025 às 22:20:39 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:51:48 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:37:02 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:20 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

| |
|---|
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 58 - Sutiã | |
| Sutiã Material: Algodão, Modelo: Clássico, Cor: Preta, Tamanho: 40, Características Adicionais: Bojo E Aro,Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Regul | |
| Quantidade: 25 | Valor estimado: R$ 28,7200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 718,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51,melhor lance: R$ 27,0000 (unitário) / R$ 675,0000 (total) | |

Propostas do Item 58

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 675,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: TOQUE FEMININO CONFEÇÕES | | |
| Modelo/versão: TOQUE FEMININO CONFEÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 700,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 700,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: DP | | |
| Modelo/versão: DP | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 700,0000 (total) | | |

| Lances do Item 58 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:12:36 | 44.175.345/0001-51 | R$ 27,0000 |

| Mensagens do chat do Item 58 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:05 | O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:05 | Algumas propostas do item 58 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:21:06 | O item 58 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:42:13 | O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:52:13. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:27:06 | O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:37:06. |

| Eventos do Item 58 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,0000. |
| 23/07/2025 às 22:20:51 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:52:13 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:37:06 |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90062/2025 |
| Às 22:20 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

| |
|---|
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| |
|---|
| Item 59 - Sutiã |
| Sutiã Material: Algodão, Modelo: Clássico, Cor: Bege, Tamanho: 36, Características Adicionais: Bojo E Aro,Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Regul |

| | |
|---|---|
| Quantidade: 25 | Valor estimado: R$ 28,4700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 711,7500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |

| |
|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 27,0000 (unitário) / R$ 675,0000 (total) |

| Propostas do Item 59 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,0000 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Programa de integridade: Sim | R$ 675,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: TOQUE FEMININO CONFEÇÕES | | |
| Modelo/versão: TOQUE FEMININO CONFEÇÕES | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 700,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 700,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: DP | | |
| Modelo/versão: DP | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 700,0000 (total) | | |

| Lances do Item 59 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:12:46 | 44.175.345/0001-51 | R$ 27,0000 |

| Mensagens do chat do Item 59 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:58 | O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:11:58 | Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:21:59 | O item 59 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:42:31 | O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:52:31. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:27:14 | O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:37:14. |

| Eventos do Item 59 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,0000. |
| 23/07/2025 às 22:20:59 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * |
|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:52:31 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:37:14 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:21 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 60 - Tênis | |
| Tênis Material: Sintético, Material Sola: Borracha, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Entressola Em Eva, Sem Travas, Tipo | |
| Uso: Atividades Físicas | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 137,1800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 2.743,6000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 60 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 75,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JS SHOES | | |
| Modelo/versão: JS SHOES | | |
| Valor proposta: R$ 137,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.740,0000 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.298,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: GERTEX | | |
| Modelo/versão: TENIS FEMININO ADULTO | | |
| Valor proposta: R$ 137,1000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.742,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.200,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: K2 | | |
| Modelo/versão: K2 | | |
| Valor proposta: R$ 137,1800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.743,6000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 42.542.512/0001-20 - T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 135,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.700,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: WILHANS | | |
| Modelo/versão: esporte | | |
| Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.700,0000 (total) | | |

| Lances do Item 60 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:15:48 | 44.651.148/0001-61 | R$ 133,0000 |
| 04/07/2025 às 10:16:16 | 44.175.345/0001-51 | R$ 130,0000 |
| 04/07/2025 às 10:18:16 | 44.651.148/0001-61 | R$ 120,5000 |
| 04/07/2025 às 10:19:05 | 44.175.345/0001-51 | R$ 119,0000 |
| 04/07/2025 às 10:22:58 | 47.363.565/0001-05 | R$ 118,9500 |
| 04/07/2025 às 10:23:35 | 44.175.345/0001-51 | R$ 115,0000 |
| 04/07/2025 às 10:23:48 | 47.363.565/0001-05 | R$ 114,9500 |
| 04/07/2025 às 10:24:05 | 44.651.148/0001-61 | R$ 110,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:20 | 44.175.345/0001-51 | R$ 109,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:21 | 47.363.565/0001-05 | R$ 109,9500 |
| 04/07/2025 às 10:24:27 | 47.363.565/0001-05 | R$ 108,0000 |
| 04/07/2025 às 10:25:29 | 44.651.148/0001-61 | R$ 105,0000 |
| 04/07/2025 às 10:25:30 | 44.175.345/0001-51 | R$ 100,0000 |
| 04/07/2025 às 10:25:34 | 47.363.565/0001-05 | R$ 99,9500 |
| 04/07/2025 às 10:26:08 | 44.175.345/0001-51 | R$ 98,0000 |
| 04/07/2025 às 10:26:13 | 44.651.148/0001-61 | R$ 92,0000 |
| 04/07/2025 às 10:26:14 | 47.363.565/0001-05 | R$ 97,9500 |
| 04/07/2025 às 10:26:27 | 47.363.565/0001-05 | R$ 89,9000 |
| 04/07/2025 às 10:26:41 | 44.175.345/0001-51 | R$ 80,0000 |
| 04/07/2025 às 10:26:49 | 47.363.565/0001-05 | R$ 79,9000 |
| 04/07/2025 às 10:27:55 | 44.651.148/0001-61 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 10:28:24 | 47.363.565/0001-05 | R$ 74,9000 |
| 04/07/2025 às 10:29:01 | 44.651.148/0001-61 | R$ 72,0000 |
| 04/07/2025 às 10:29:06 | 47.363.565/0001-05 | R$ 71,9000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:30:01 | 44.651.148/0001-61 | R$ 70,0000 |
| 04/07/2025 às 10:30:06 | 47.363.565/0001-05 | R$ 69,9000 |
| 04/07/2025 às 10:30:08 | 44.175.345/0001-51 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 10:30:13 | 44.651.148/0001-61 | R$ 68,0000 |
| 04/07/2025 às 10:30:22 | 47.363.565/0001-05 | R$ 67,9000 |
| 04/07/2025 às 10:31:36 | 44.651.148/0001-61 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 10:31:52 | 47.363.565/0001-05 | R$ 64,9000 |
| 04/07/2025 às 10:32:21 | 44.651.148/0001-61 | R$ 60,0000 |

| Mensagens do chat do Item 60 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:14:46 | O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:34:22 | O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:36:20 | O item 60 está encerrado. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:55:11 | O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 15:05:11. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:41:20 | O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:51:20. |

| Eventos do Item 60 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 60,0000. |
| 23/07/2025 às 22:21:02 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * |
|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. |
| Sessão 1 |

| | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 15:05:11 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:51:20 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:21 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 61 - Tênis | |
| Tênis Material: Nylon, Material Sola: Eva Injetado, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Amortecimento No Solado, Tipo Uso: Atividades Físicas | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 111,1700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 2.223,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total) | |

| Propostas do Item 61 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 75,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JS SHOES | | |
| Modelo/versão: JS SHOES | | |
| Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.220,0000 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.298,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: GERTEX | | |
| Modelo/versão: TENIS FEMININO INFANTIL | | |
| Valor proposta: R$ 111,1000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.222,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.200,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: K2 | | |
| Modelo/versão: K2 | | |
| Valor proposta: R$ 111,1700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.223,4000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 42.542.512/0001-20 - T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 111,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.220,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: wilhans | | |
| Modelo/versão: esporte | | |
| Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.220,0000 (total) | | |

| Lances do Item 61 |
|---|

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:15:52 | 44.651.148/0001-61 | R$ 109,0000 |
| 04/07/2025 às 10:16:30 | 44.175.345/0001-51 | R$ 108,0000 |
| 04/07/2025 às 10:17:48 | 44.651.148/0001-61 | R$ 107,0000 |
| 04/07/2025 às 10:18:11 | 44.175.345/0001-51 | R$ 106,0000 |
| 04/07/2025 às 10:23:02 | 47.363.565/0001-05 | R$ 105,9500 |
| 04/07/2025 às 10:23:40 | 44.175.345/0001-51 | R$ 104,0000 |
| 04/07/2025 às 10:23:54 | 47.363.565/0001-05 | R$ 103,9500 |
| 04/07/2025 às 10:24:09 | 44.651.148/0001-61 | R$ 102,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:12 | 44.175.345/0001-51 | R$ 100,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:33 | 47.363.565/0001-05 | R$ 99,9000 |
| 04/07/2025 às 10:24:52 | 44.175.345/0001-51 | R$ 98,0000 |
| 04/07/2025 às 10:25:06 | 47.363.565/0001-05 | R$ 97,9500 |
| 04/07/2025 às 10:25:33 | 44.651.148/0001-61 | R$ 95,0000 |
| 04/07/2025 às 10:25:38 | 47.363.565/0001-05 | R$ 94,9500 |
| 04/07/2025 às 10:26:17 | 44.651.148/0001-61 | R$ 90,0000 |
| 04/07/2025 às 10:26:30 | 47.363.565/0001-05 | R$ 89,9000 |
| 04/07/2025 às 10:26:45 | 44.175.345/0001-51 | R$ 80,0000 |
| 04/07/2025 às 10:26:53 | 47.363.565/0001-05 | R$ 79,9000 |
| 04/07/2025 às 10:28:01 | 44.651.148/0001-61 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 10:28:29 | 47.363.565/0001-05 | R$ 74,9000 |
| 04/07/2025 às 10:28:56 | 44.651.148/0001-61 | R$ 72,0000 |
| 04/07/2025 às 10:29:00 | 47.363.565/0001-05 | R$ 71,9000 |
| 04/07/2025 às 10:30:05 | 44.651.148/0001-61 | R$ 70,0000 |
| 04/07/2025 às 10:30:11 | 47.363.565/0001-05 | R$ 69,9000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:30:17 | 44.651.148/0001-61 | R$ 68,0000 |
| 04/07/2025 às 10:30:22 | 44.175.345/0001-51 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 10:30:26 | 47.363.565/0001-05 | R$ 67,9000 |
| 04/07/2025 às 10:31:40 | 44.651.148/0001-61 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 10:31:55 | 47.363.565/0001-05 | R$ 64,9000 |
| 04/07/2025 às 10:32:25 | 44.651.148/0001-61 | R$ 60,0000 |

| Mensagens do chat do Item 61 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:14:50 | O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:14:50 | Algumas propostas do item 61 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:34:26 | O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:36:21 | O item 61 está encerrado. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:55:20 | O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 15:05:20. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:41:23 | O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:51:23. |

| Eventos do Item 61 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 60,0000. |
| 23/07/2025 às 22:21:46 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 15:05:20 |

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:51:23 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:21 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 62 - Tênis | |
| Tênis Material: Sintético, Material Sola: Borracha, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Entressola Em Eva, Sem Travas, Tipo Uso: Atividades Físicas | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 132,7700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 2.655,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 62,0000 (unitário) / R$ 1.240,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 62 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 75,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JS SHOES | | |
| Modelo/versão: JS SHOES | | |
| Valor proposta: R$ 132,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.640,0000 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.298,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: GERTEX | | |
| Modelo/versão: TENIS MASCOLINO ADULTO | | |
| Valor proposta: R$ 132,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.654,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.240,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: K2 | | |
| Modelo/versão: K2 | | |
| Valor proposta: R$ 132,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.655,4000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 42.542.512/0001-20 - T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 130,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: wilhans | | |
| Modelo/versão: esporte | | |
| Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.600,0000 (total) | | |

| Lances do Item 62 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:17:53 | 44.651.148/0001-61 | R$ 120,0000 |
| 04/07/2025 às 10:18:16 | 44.175.345/0001-51 | R$ 119,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:23:10 | 47.363.565/0001-05 | R$ 118,9500 |
| 04/07/2025 às 10:23:45 | 44.175.345/0001-51 | R$ 117,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:14 | 44.651.148/0001-61 | R$ 115,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:36 | 44.175.345/0001-51 | R$ 114,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:46 | 47.363.565/0001-05 | R$ 113,9500 |
| 04/07/2025 às 10:24:56 | 44.175.345/0001-51 | R$ 100,0000 |
| 04/07/2025 às 10:25:10 | 47.363.565/0001-05 | R$ 99,9500 |
| 04/07/2025 às 10:25:43 | 44.651.148/0001-61 | R$ 95,0000 |
| 04/07/2025 às 10:25:48 | 47.363.565/0001-05 | R$ 94,9500 |
| 04/07/2025 às 10:26:20 | 44.651.148/0001-61 | R$ 90,0000 |
| 04/07/2025 às 10:26:35 | 47.363.565/0001-05 | R$ 89,9000 |
| 04/07/2025 às 10:26:53 | 44.175.345/0001-51 | R$ 89,0000 |
| 04/07/2025 às 10:27:01 | 47.363.565/0001-05 | R$ 87,9000 |
| 04/07/2025 às 10:28:05 | 44.651.148/0001-61 | R$ 85,0000 |
| 04/07/2025 às 10:28:33 | 47.363.565/0001-05 | R$ 84,9000 |
| 04/07/2025 às 10:28:51 | 44.651.148/0001-61 | R$ 83,0000 |
| 04/07/2025 às 10:28:56 | 47.363.565/0001-05 | R$ 82,9000 |
| 04/07/2025 às 10:28:58 | 44.175.345/0001-51 | R$ 80,0000 |
| 04/07/2025 às 10:29:13 | 47.363.565/0001-05 | R$ 79,9000 |
| 04/07/2025 às 10:30:09 | 44.651.148/0001-61 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 10:30:15 | 47.363.565/0001-05 | R$ 74,9000 |
| 04/07/2025 às 10:30:20 | 44.651.148/0001-61 | R$ 70,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:30:29 | 44.175.345/0001-51 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 10:30:32 | 47.363.565/0001-05 | R$ 69,9000 |
| 04/07/2025 às 10:31:44 | 44.651.148/0001-61 | R$ 67,0000 |
| 04/07/2025 às 10:32:02 | 47.363.565/0001-05 | R$ 66,9000 |
| 04/07/2025 às 10:32:29 | 44.651.148/0001-61 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 10:32:43 | 47.363.565/0001-05 | R$ 64,9000 |
| 04/07/2025 às 10:32:51 | 44.651.148/0001-61 | R$ 62,0000 |
| Mensagens do chat do Item 62 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:16:13 | O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:34:52 | O item 62 está encerrado. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:55:38 | O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 15:05:38. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:41:27 | O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:51:27. |
| Eventos do Item 62 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 62,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:21:55 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 15:05:38 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:51:27 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:21 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

| | |
|---|---|
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 63 - Tênis | |
| Tênis Material: Nylon, Material Sola: Eva Injetado, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Amortecimento No | |
| Solado, Tipo Uso: Atividades Físicas | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 112,3600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 2.247,2000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 – EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total) | |

| |
|---|
| Propostas do Item 63 |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 75,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JS SHOES | | |
| Modelo/versão: JS SHOES | | |
| Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.240,0000 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.298,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: GERTEX | | |
| Modelo/versão: TENIS MASCULINO INFANTIL | | |
| Valor proposta: R$ 112,3000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.246,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.200,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: K2 | | |
| Modelo/versão: K2 | | |
| Valor proposta: R$ 112,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.247,2000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 42.542.512/0001-20 - T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 112,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.240,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: wilhans | | |
| Modelo/versão: esporte | | |
| Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 2.240,0000 (total) | | |

| Lances do Item 63 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:19:13 | 44.175.345/0001-51 | R$ 111,0000 |
| 04/07/2025 às 10:23:16 | 47.363.565/0001-05 | R$ 110,9500 |
| 04/07/2025 às 10:24:01 | 44.175.345/0001-51 | R$ 109,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:18 | 44.651.148/0001-61 | R$ 105,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:42 | 44.175.345/0001-51 | R$ 100,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:54 | 47.363.565/0001-05 | R$ 99,9000 |
| 04/07/2025 às 10:25:46 | 44.651.148/0001-61 | R$ 95,0000 |
| 04/07/2025 às 10:25:52 | 47.363.565/0001-05 | R$ 94,9500 |
| 04/07/2025 às 10:26:56 | 44.175.345/0001-51 | R$ 93,0000 |
| 04/07/2025 às 10:27:06 | 47.363.565/0001-05 | R$ 92,9000 |
| 04/07/2025 às 10:28:29 | 44.651.148/0001-61 | R$ 90,0000 |
| 04/07/2025 às 10:28:38 | 47.363.565/0001-05 | R$ 89,9000 |
| 04/07/2025 às 10:28:47 | 44.651.148/0001-61 | R$ 88,0000 |
| 04/07/2025 às 10:29:03 | 44.175.345/0001-51 | R$ 87,0000 |
| 04/07/2025 às 10:29:17 | 47.363.565/0001-05 | R$ 86,9000 |
| 04/07/2025 às 10:30:34 | 44.175.345/0001-51 | R$ 75,0000 |
| 04/07/2025 às 10:30:38 | 47.363.565/0001-05 | R$ 74,9000 |

| | | |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:31:51 | 44.651.148/0001-61 | R$ 72,0000 |
| 04/07/2025 às 10:32:07 | 47.363.565/0001-05 | R$ 71,9000 |
| 04/07/2025 às 10:32:33 | 44.651.148/0001-61 | R$ 68,0000 |
| 04/07/2025 às 10:32:49 | 47.363.565/0001-05 | R$ 67,9000 |
| 04/07/2025 às 10:32:54 | 44.651.148/0001-61 | R$ 65,0000 |
| 04/07/2025 às 10:32:57 | 47.363.565/0001-05 | R$ 64,9000 |
| 04/07/2025 às 10:33:24 | 44.651.148/0001-61 | R$ 60,0000 |

| Mensagens do chat do Item 63 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:18:06 | O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:18:06 | Algumas propostas do item 63 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:35:25 | O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:36:24 | O item 63 está encerrado. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:55:47 | O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 15:05:47. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:41:30 | O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:51:30. |
| Eventos do Item 63 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 60,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:21:57 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 15:05:47 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:51:30 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90062/2025 | |
| Às 22:21 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedors. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 64 - Toalha rosto | |
| Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Verde, Comprimento: 90CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: | |
| Conforme Modelo | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 19,7700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 988,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 4,5000 (unitário) / R$ 225,0000 (total) | |

| Propostas do Item 64 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 19,7700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 988,5000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ACSUL | | |
| Modelo/versão: ACSUL | | |
| Valor proposta: R$ 19,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50 | |
| R$ 988,5000 (total) | | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 9,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 497,5000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 950,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 540,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: BARAO DAS TOALHAS | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: BARAO DAS TOALHAS | | |
| Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 950,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 32.294.249/0001-43 - G.C. AMORIM CONFECCOES | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,4500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 222,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Baratinha/Própria | | |
| Modelo/versão: bebê | | |
| Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 950,0000 (total) | | |
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 4,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 225,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: MINASREY | | |
| Modelo/versão: MINASREY | | |
| Valor proposta: R$ 19,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 988,5000 (total) | | |
| 41.505.867/0001-86 - RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 750,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RIOTEX | | |
| Modelo/versão: 1 | | |
| Valor proposta: R$ 19,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 988,5000 (total) | | |

Lances do Item 64

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:19:17 | 44.175.345/0001-51 | R$ 18,0000 |
| 04/07/2025 às 10:19:21 | 41.505.867/0001-86 | R$ 17,0000 |
| 04/07/2025 às 10:19:46 | 44.175.345/0001-51 | R$ 16,0000 |
| 04/07/2025 às 10:20:39 | 41.505.867/0001-86 | R$ 15,0000 |
| 04/07/2025 às 10:20:47 | 44.175.345/0001-51 | R$ 14,0000 |
| 04/07/2025 às 10:24:53 | 05.162.027/0001-02 | R$ 13,9500 |
| 04/07/2025 às 10:26:04 | 44.651.148/0001-61 | R$ 13,0000 |
| 04/07/2025 às 10:27:00 | 44.175.345/0001-51 | R$ 12,0000 |
| 04/07/2025 às 10:28:33 | 44.651.148/0001-61 | R$ 11,0000 |
| 04/07/2025 às 10:28:42 | 32.294.249/0001-43 | R$ 12,9500 |
| 04/07/2025 às 10:30:27 | 32.294.249/0001-43 | R$ 10,9500 |
| 04/07/2025 às 10:30:47 | 44.175.345/0001-51 | R$ 10,8000 |
| 04/07/2025 às 10:31:58 | 44.651.148/0001-61 | R$ 10,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:32:56 | 05.162.027/0001-02 | R$ 11,0000 |
| 04/07/2025 às 10:33:32 | 05.162.027/0001-02 | R$ 10,7900 |
| 04/07/2025 às 10:33:56 | 05.162.027/0001-02 | R$ 9,9500 |
| 04/07/2025 às 10:34:57 | 44.651.148/0001-61 | R$ 8,0000 |
| 04/07/2025 às 10:35:45 | 32.294.249/0001-43 | R$ 7,9500 |

| | | |
|---|---|---|
| 04/07/2025 às 10:37:15 | 44.651.148/0001-61 | R$ 7,0000 |
| 04/07/2025 às 10:37:21 | 32.294.249/0001-43 | R$ 6,9500 |
| 04/07/2025 às 10:38:19 | 44.651.148/0001-61 | R$ 6,0000 |
| 04/07/2025 às 10:38:53 | 32.294.249/0001-43 | R$ 5,9500 |
| 04/07/2025 às 10:40:32 | 44.651.148/0001-61 | R$ 5,0000 |
| 04/07/2025 às 10:40:38 | 32.294.249/0001-43 | R$ 4,9500 |
| 04/07/2025 às 10:41:48 | 44.651.148/0001-61 | R$ 4,5000 |
| 04/07/2025 às 10:42:36 | 32.294.249/0001-43 | R$ 4,4500 |

Mensagens do chat do Item 64

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 10:19:04 | O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:19:04 | Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:44:37 | O item 64 está encerrado. |
| Sistema para o participante 32.294.249/0001-43 | 04/07/2025 às 11:40:27 | Sr. Fornecedor G.C. AMORIM CONFECCOES, CNPJ 32.294.249/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 64. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Pelo participante 32.294.249/0001-43 | 04/07/2025 às 12:58:04 | Boa tarde! Peço gentilmente a minha desclassificação do item, como venci somente neste em questão a minha margem aplicada se torna financeiramente inviável pra empresa. |
| Sistema para o participante 32.294.249/0001-43 | 04/07/2025 às 14:28:01 | Compreensível em razão da distância e valor vencido. |
| Sistema para o participante 32.294.249/0001-43 | 04/07/2025 às 14:33:01 | O item 64 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:33:01 de 04/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor G.C. AMORIM CONFECCOES, CNPJ 32.294.249/0001-43 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 44.651.148/0001-61 | 04/07/2025 às 14:35:21 | Solicito inclusão deste item na sua proposta, e que seja anexado no item 21 |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:55:57 | O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/07/2025 15:05:57. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:41:35 | O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:51:35. |

Eventos do Item 64

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/07/2025 às 11:40:27 | Fornecedor G.C. AMORIM CONFECCOES, CNPJ 32.294.249/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,5000. |
| 23/07/2025 às 22:21:58 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 04/07/2025 15:05:57 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:51:35 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90062/2025

Às 22:22 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.531/2025, Pregão nº 90062/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói.

Entrega de propostas: De 23/06/2025 às 08:00 até 04/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:00:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 04/07/2025 às 09:37:41 | Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/07/2025 às 09:43:32 | Lembro a todos que devem oferecer lanches consciente e exequível, viado quem pedidos de desclassificação será sucedido de processo administrativo |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:11 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:50:41 | Aguardem enquanto faço a análise inicial das propostas. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:02:46 | Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/2025), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data. |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:03:28 | Estarei analisando aplicação da margem de preferência para ME/EPP local ou regional previsto no item 10.4 do Edital. Aguardem |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:45:47 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública. Portanto, TODOS os licitantes devem manter os documentos válidos na data de hoje (04/07/25), visto que havendo qualquer desclassificação ou inabilitação, os convocados deverão comprovar habilitação com base nesta data |
| Sistema | 04/07/2025 às 11:46:03 | Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente. |
| Sistema | 04/07/2025 às 14:27:01 | Mantenham-se conectados. Estamos na fase de julgamento e a qualquer momento poderá ocorrer novas convocações. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:37:24 | Sessão suspensa até 9h do dia 07/07/2025. |
| Sistema | 04/07/2025 às 15:38:39 | Os prazos abertos correm normalmente |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 07/07/2025 às 09:01:19 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 10:40:50 | Estou aguardando a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA anexar proposta para os itens 37 e 38. Imediatamente após, iniciaremos a fase de habilitação. Peço que mantenham- se conectados. |
| Sistema | 07/07/2025 às 11:18:18 | Suspendo a sessão até 13:30h |
| Sistema | 07/07/2025 às 13:42:35 | Boa tarde. Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:42 | Iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:22:47 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.531/2025, a partir do Despacho 20, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=2411174549490633 72&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A3A268D16C2B08DC4E6A6CBD |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/07/2025 às 09:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 04/07/2025 às 10:50:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 65 - Touca | |
|---|---|
| Touca Tipo: Balaclava, Material: Algodão, Características Adicionais: Proteção Uv, Proteção Térmica | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 25,0500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.252,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 – EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 19,0000 (unitário) / R$ 950,0000 (total) | |

| Propostas do Item 65 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 23,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.197,5000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: genérico | | |
| Modelo/versão: genérico | | |
| Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.250,0000 (total) | | |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 19,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 950,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Modelo/versão: CORUJA AZUL IMPORTADORA | | |
| Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.250,0000 (total) | | |
| 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.250,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Marca/Fabricante: Cold Seasons | | |
| Modelo/versão: Cold Seasons | | |
| Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.250,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 20,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.000,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: ETERNO | | |
| Modelo/versão: ETERNO | | |
| Valor proposta: R$ 25,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 1.252,5000 (total) | | |

| Lances do Item 65 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 04/07/2025 às 10:19:56 | 44.175.345/0001-51 | R$ 24,0000 |
| 04/07/2025 às 10:25:15 | 05.162.027/0001-02 | R$ 24,9500 |
| 04/07/2025 às 10:25:21 | 05.162.027/0001-02 | R$ 23,9500 |
| 04/07/2025 às 10:26:07 | 44.651.148/0001-61 | R$ 23,0000 |
| 04/07/2025 às 10:27:04 | 44.175.345/0001-51 | R$ 22,0000 |
| 04/07/2025 às 10:28:42 | 44.651.148/0001-61 | R$ 20,0000 |
| 04/07/2025 às 10:29:11 | 44.175.345/0001-51 | R$ 19,0000 |
| Mensagens do chat do Item 65 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:19:41 | O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:19:41 | Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:31:12 | O item 65 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 04/07/2025 às 10:32:29 | O item 65 está encerrado. |
| Sistema | 07/07/2025 às 09:43:23 | O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 09:53:23. |
| Sistema | 07/07/2025 às 14:27:26 | O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:37:26. |
| Eventos do Item 65 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:20 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:22:17 | Item homologado. | |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/07/2025 09:53:23 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/07/2025 14:37:26 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**34394BA3

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 064/2025

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:08 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 1 - Camiseta | | |
| Camiseta Tipo: Feminino, Tipo Tecido: 100% Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Diversas, Tamanho: Diversos, Material: 100% Poliester, Aplicação: Para Impressão Em Sublimação | | |
| Quantidade: 1020 | Valor estimado: R$ 30,6900 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 31.303,8000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09, melhor lance: R$ 17,5000 (unitário) / R$ 17.850,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 1 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,6900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 31.303,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 16,7000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 17.034,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 30.600,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 19,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 19.890,0000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 55.671.926/0001-09 - ARMOR PRINT LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 17,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 17.850,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 26,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 27.019,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,6800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 31.293,6000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 30,6800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.293,6000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 31.212,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 30,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.212,0000 (total) | | |
| 34.938.045/0001-23 - DISTRIBUIDORA M H LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,0300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 25.530,6000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 30.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMTGC | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 30.600,0000 (total) | | |
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 25.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 30.600,0000 (total) | | |
| 06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 30.487,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA \| | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 31.110,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL | | |
| Modelo/versão: Camisa manga curta para campanhas | | |
| Valor proposta: R$ 30,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.110,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 24.480,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% Poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 30.600,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 35.700,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: hb production | | |
| Modelo/versão: t-shirt | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 35.700,0000 (total) | | |
| 48.501.228/0001-91 - I. S. LICITACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 22,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 22.939,8000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: Genius | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 153.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 153.000,0000 (total) | | |
| 05.287.117/0001-11 - K 13 CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,6900 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 31.303,8000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: promo | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 16,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 16.320,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 25.195.083/0001-42 - KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,6900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 31.303,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 26.407,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 55.078.312/0001-00 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 25.449,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 12.378.245/0001-36 - LUCIANA DALILA DUARTE | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 30.498,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERENCIA | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,6900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 31.303,8000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,6900 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 31.303,8000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Camiseta | | |
| Modelo/versão: Camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 30,6900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 31.303,8000 (total) | | |
| 48.369.742/0001-15 - ORIGINARE UNIFORMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 26,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 26.520,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1020 |
| R$ 26.520,0000 (total) | | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:31:31 | 27.116.740/0001-44 | R$ 26,4900 |
| 10/07/2025 às 08:31:45 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,9500 |
| 10/07/2025 às 08:31:58 | 49.483.960/0001-49 | R$ 26,0100 |
| 10/07/2025 às 08:32:48 | 24.169.863/0001-55 | R$ 25,0000 |
| 10/07/2025 às 08:33:57 | 12.378.245/0001-36 | R$ 29,9000 |
| 10/07/2025 às 08:34:49 | 43.633.330/0001-27 | R$ 24,0000 |
| 10/07/2025 às 08:35:58 | 24.169.863/0001-55 | R$ 23,5000 |
| 10/07/2025 às 08:36:18 | 49.293.597/0001-07 | R$ 25,9400 |
| 10/07/2025 às 08:37:22 | 49.483.960/0001-49 | R$ 23,5100 |
| 10/07/2025 às 08:38:16 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,9300 |
| 10/07/2025 às 08:38:35 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,9000 |
| 10/07/2025 às 08:38:37 | 49.483.960/0001-49 | R$ 23,4500 |
| 10/07/2025 às 08:38:44 | 24.169.863/0001-55 | R$ 23,0000 |
| 10/07/2025 às 08:39:01 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,8800 |
| 10/07/2025 às 08:39:05 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,8500 |
| 10/07/2025 às 08:39:06 | 49.483.960/0001-49 | R$ 22,5000 |
| 10/07/2025 às 08:39:22 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,8300 |
| 10/07/2025 às 08:39:25 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,8000 |
| 10/07/2025 às 08:39:25 | 48.501.228/0001-91 | R$ 22,9900 |
| 10/07/2025 às 08:39:36 | 24.169.863/0001-55 | R$ 22,0000 |
| 10/07/2025 às 08:39:50 | 48.501.228/0001-91 | R$ 22,4900 |
| 10/07/2025 às 08:39:54 | 49.293.597/0001-07 | R$ 25,8900 |
| 10/07/2025 às 08:40:13 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,7800 |
| 10/07/2025 às 08:40:17 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,7500 |
| 10/07/2025 às 08:40:26 | 49.483.960/0001-49 | R$ 21,9000 |
| 10/07/2025 às 08:40:31 | 24.169.863/0001-55 | R$ 21,2500 |
| 10/07/2025 às 08:40:38 | 49.483.960/0001-49 | R$ 21,0000 |
| 10/07/2025 às 08:40:55 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,7300 |
| 10/07/2025 às 08:40:56 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,7000 |
| 10/07/2025 às 08:40:58 | 24.169.863/0001-55 | R$ 20,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:16 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,6800 |
| 10/07/2025 às 08:41:18 | 06.137.748/0001-17 | R$ 29,8900 |
| 10/07/2025 às 08:41:20 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,6500 |
| 10/07/2025 às 08:41:37 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,6300 |
| 10/07/2025 às 08:41:56 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,6000 |
| 10/07/2025 às 08:41:59 | 55.671.926/0001-09 | R$ 20,9000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:42:16 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,5800 |
| 10/07/2025 às 08:42:36 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,5500 |
| 10/07/2025 às 08:42:52 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,5300 |
| 10/07/2025 às 08:42:54 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,5000 |
| 10/07/2025 às 08:43:05 | 49.483.960/0001-49 | R$ 20,0100 |
| 10/07/2025 às 08:43:08 | 55.671.926/0001-09 | R$ 19,5000 |
| 10/07/2025 às 08:43:13 | 24.169.863/0001-55 | R$ 19,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:31 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,4800 |
| 10/07/2025 às 08:43:50 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,4500 |
| 10/07/2025 às 08:43:50 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,4300 |
| 10/07/2025 às 08:44:08 | 55.671.926/0001-09 | R$ 18,5000 |
| 10/07/2025 às 08:44:09 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,4000 |
| 10/07/2025 às 08:44:25 | 24.169.863/0001-55 | R$ 18,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:36 | 03.177.123/0001-90 | R$ 19,5000 |
| 10/07/2025 às 08:44:52 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,3800 |
| 10/07/2025 às 08:44:54 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,3500 |
| 10/07/2025 às 08:45:11 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,3300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:45:29 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,3000 |
| 10/07/2025 às 08:45:34 | 55.671.926/0001-09 | R$ 17,5000 |
| 10/07/2025 às 08:45:39 | 24.169.863/0001-55 | R$ 17,2500 |
| 10/07/2025 às 08:45:51 | 49.483.960/0001-49 | R$ 19,4800 |
| 10/07/2025 às 08:46:08 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,2800 |
| 10/07/2025 às 08:46:09 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,2500 |
| 10/07/2025 às 08:46:26 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,2300 |
| 10/07/2025 às 08:46:45 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,2000 |
| 10/07/2025 às 08:47:02 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,1800 |
| 10/07/2025 às 08:47:25 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,1500 |
| 10/07/2025 às 08:47:26 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,1300 |
| 10/07/2025 às 08:47:45 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,1000 |
| 10/07/2025 às 08:48:02 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,0800 |
| 10/07/2025 às 08:48:06 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,0500 |
| 10/07/2025 às 08:48:23 | 34.938.045/0001-23 | R$ 25,0300 |
| 10/07/2025 às 08:48:45 | 55.078.312/0001-00 | R$ 25,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:49 | 49.441.824/0001-96 | R$ 25,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:08 | 55.078.312/0001-00 | R$ 24,9500 |
| 10/07/2025 às 08:50:57 | 49.483.960/0001-49 | R$ 19,4200 |
| 10/07/2025 às 08:51:41 | 49.483.960/0001-49 | R$ 17,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:46 | 24.169.863/0001-55 | R$ 16,9000 |
| 10/07/2025 às 08:53:02 | 49.483.960/0001-49 | R$ 16,8000 |
| 10/07/2025 às 08:54:47 | 24.169.863/0001-55 | R$ 16,7500 |
| 10/07/2025 às 08:54:57 | 49.483.960/0001-49 | R$ 16,7000 |
| 10/07/2025 às 08:55:28 | 24.169.863/0001-55 | R$ 16,6000 |
| 10/07/2025 às 08:55:33 | 49.483.960/0001-49 | R$ 16,4500 * |
| 10/07/2025 às 08:55:36 | 24.169.863/0001-55 | R$ 16,0000 |
| (lances com * foram excluídos) | | |
| Mensagens do chat do Item 1 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:55:48 | O lance no valor de R$ 16,4500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:57:37 | O item 1 está encerrado. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 24.169.863/0001-55 | 10/07/2025 às 09:59:18 | Sr. Fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| Pelo participante 24.169.863/0001-55 | 10/07/2025 às 11:39:38 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:38 de 10/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55. |
| Sistema para o participante 24.169.863/0001-55 | 10/07/2025 às 11:53:44 | Sr. Fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:54:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito que revise a proposta toda, especialmente quantos aos preços dos itens 3, 4 e 5 que estão em divergência com lance oferecido no sistema, e os itens 8, 9, 20, 39 e 44 que não foram inclusos. |
| Pelo participante 24.169.863/0001-55 | 10/07/2025 às 12:25:33 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:33 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:53:08 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:03:08. |
| Sistema para o participante 24.169.863/0001-55 | 10/07/2025 às 14:52:19 | Sr. Fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito os balanços com termo abertura/encerramento e DRE dos anos de 2023 e 2024 registrados no órgão competente, CND falência e Atestado, que não constam no SICAF, sob pena de inabilitação e abertura de processo. |
| Pelo participante 24.169.863/0001-55 | 10/07/2025 às 15:43:40 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:40 de 10/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 16:12:25 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:22:25. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 10/07/2025 às 16:44:23 | Sr. Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 11/07/2025 às 09:45:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:00 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49. |
| Pelo participante 49.483.960/0001-49 | 11/07/2025 às 09:48:02 | Bom dia Sr.(a) Pregoeiro (a), desejamos um ótimo dia de trabalho, nossa rede agora pela manha está com interferência técnica, solicitamos um novo prazo de 10 minutos para enviarmos a proposta. desde já agradeço. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 11/07/2025 às 09:53:03 | Bom dia. Estarei abrindo prazo novamente. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 11/07/2025 às 09:53:24 | Apesar do sistema não permitir abertura de prazo inferior a 2 horas, considere o prazo de 15min |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 11/07/2025 às 09:53:46 | ou não será necessário mais ? |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 11/07/2025 às 09:54:56 | Sr. Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Pelo participante 49.483.960/0001-49 | 11/07/2025 às 09:56:15 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:15 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49. |
| Pelo participante 49.483.960/0001-49 | 11/07/2025 às 09:57:26 | Sr. Pregoeiro, anexamos a proposta, ficamos a disposição para qualquer eventualidade ou documento. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 11/07/2025 às 09:58:05 | Certo. Agradecido |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:34:48 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:44:48. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 15:43:17 | Sr. Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada conforme modelo disponibilizado com edital. |
| Pelo participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 15:45:21 | Boa Tarde Sr. Pregoeiro, um instante, iremos providenciar. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 15:59:05 | A CND de Falência também não está vigente |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 16:02:54 | Os balanços também, precisão estar completos com Termo de Abertura/Encerramento, DRE, e estarem registrados na junta comercial |
| Pelo participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:19:49 | Sr. Pregoeiro, Anexamos a declaração solicitada, quanto a CND Falência foi emitida em 08 de abril de 2025, sua validade é de 12 meses. |
| Pelo participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:20:34 | Sobre os Balanços estou em contato com o time de contabilidade, ja lhe retorno com um parecer. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:22:13 | O item 11.7.11 do Edital traz a regra que a validade da CND de Falência é de 3 meses contados da data de sua emissão |
| Pelo participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:35:41 | Sr. pregoeiro, com base na informação acima, solicitamos uma nova certidão, para comprovar que já solicitamos, anexamos a guia de solicitação que ja foi referida como paga. |
| Pelo participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:36:17 | estaremos com a certidão emitida provavelmente amanhã. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:37:29 | Lembre-e que no ínício da sessão, e durante todo o processo adverti que apesar de solicitar a documentação em momento posterior, e somente do licitante vencedor, a verificação seria com base na data de abertura da sessão? |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:38:37 | No dia em que a habilitação estiver sendo analisada (no caso hoje 16/07/2025), o licitante deve comprovar que no dia de abertura da licitação (dia 10/07/2025) a empresa reunia todas as condições exigidas no edital para sua habilitação. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:39:33 | Licitação é coisa séria, e todos devem ler o edital e estar preparados documentalmente antes de cadastrar a proposta. |
| Pelo participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:42:02 | Ok. Grato, Passar bem Sr. Pregoeiro. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 16/07/2025 às 17:48:14 | À disposição quando precisar! Sinto muito pela situação. Quando tiver dúvidas não hesite em nos escrever ou telefonar. |
| Sistema para o participante 49.483.960/0001-49 | 17/07/2025 às 08:54:06 | O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:54:06 de 17/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49 foram excluídos. Motivo: Fornecedor inabilitado. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:54:06 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:04:06. |
| Sistema para o participante 55.671.926/0001-09 | 17/07/2025 às 09:08:33 | Sr. Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Pelo participante 55.671.926/0001-09 | 17/07/2025 às 10:04:57 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:57 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09. |
| Sistema | 17/07/2025 às 11:36:13 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 11:46:13. |
| Sistema para o participante 55.671.926/0001-09 | 17/07/2025 às 14:33:33 | Sr. Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (válidos em 10/07/2025) que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente declaração unificada, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar. |
| Pelo participante 55.671.926/0001-09 | 17/07/2025 às 15:03:47 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:47 de 17/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09. |
| Sistema | 17/07/2025 às 15:49:01 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 15:59:01. |

Eventos do Item 1

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 09:59:18 | Fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| 10/07/2025 às 11:39:38 | Fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55 finalizou o envio de anexo. |
| 10/07/2025 às 11:53:44 | Fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:54:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito que revise a proposta toda, especialmente quantos aos preços dos itens 3, 4 e 5 que estão em divergência com lance oferecido no sistema, e os itens 8, 9, 20, 39 e 44 que não foram inclusos. |
| 10/07/2025 às 12:25:33 | Fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55 finalizou o envio de anexo. |
| 10/07/2025 às 14:52:19 | Fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito os balanços com termo abertura/encerramento e DRE dos anos de 2023 e 2024 registrados no órgão competente, CND falência e Atestado, que não constam no SICAF, sob pena de inabilitação e abertura de processo. |

| | |
|---|---|
| 10/07/2025 às 15:43:40 | Fornecedor KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.169.863/0001-55 finalizou o envio de anexo. |
| 10/07/2025 às 16:44:23 | Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 11/07/2025 às 09:54:56 | Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 11/07/2025 às 09:56:15 | Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49 finalizou o envio de anexo. |
| 16/07/2025 às 15:43:17 | Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da Declaração Unificada conforme modelo disponibilizado com edital. |
| 17/07/2025 às 09:08:33 | Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 17/07/2025 às 10:04:57 | Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09 finalizou o envio de anexo. |
| 17/07/2025 às 14:33:33 | Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (válidos em 10/07/2025) que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente declaração unificada, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar. |
| 17/07/2025 às 15:03:47 | Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,5000. |
| 23/07/2025 às 22:08:33 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 11:46:13 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/07/2025 15:59:01 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:08 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais |

| | | |
|---|---|---|
| | | foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | | |
|---|---|---|
| Item 2 - Camisa uniforme | | |
| Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Longa, Tipo Colarinho: Esporte, Quantidade Bolsos: 1UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados, Tipo Camisa: Operacional | | |
| Quantidade: 80 | Valor estimado: R$ 103,9800 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 8.318,4000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 89,4900 (unitário) / R$ 7.159,2000 (total) | | |
| Propostas do Item 2 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 103,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 8.318,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 103,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.318,4000 (total) | | |
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 65,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.240,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 90,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.200,0000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 104,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.320,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 89,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 7.159,2000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 103,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.318,4000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 89,4500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.156,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: social | | |
| Valor proposta: R$ 103,9500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.316,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 103,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.240,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.240,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 99,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.920,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMTPL | | |
| Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 7.920,0000 (total) | | |
| 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 75,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.000,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: hb production | | |
| Modelo/versão: t-shirt | | |
| Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 12.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.120,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 103,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.318,4000 (total) | | |
| 25.195.083/0001-42 - KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 103,6800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 8.294,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 103,6800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.294,4000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 98,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.912,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 103,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.318,4000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 103,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.318,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 103,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 80 |
| R$ 8.318,4000 (total) | | |
| Lances do Item 2 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:31:39 | 27.116.740/0001-44 | R$ 89,4900 |
| 10/07/2025 às 08:32:09 | 49.483.960/0001-49 | R$ 75,0100 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:33:15 | 24.169.863/0001-55 | R$ 74,0000 |
| 10/07/2025 às 08:36:27 | 49.293.597/0001-07 | R$ 98,9000 |
| 10/07/2025 às 08:37:27 | 49.483.960/0001-49 | R$ 74,0100 |
| 10/07/2025 às 08:38:43 | 49.483.960/0001-49 | R$ 73,5000 |
| 10/07/2025 às 08:38:53 | 24.169.863/0001-55 | R$ 72,0000 |
| 10/07/2025 às 08:39:01 | 49.483.960/0001-49 | R$ 71,0000 |
| 10/07/2025 às 08:39:52 | 24.169.863/0001-55 | R$ 68,0000 |
| 10/07/2025 às 08:40:33 | 49.483.960/0001-49 | R$ 67,0000 |
| 10/07/2025 às 08:40:40 | 24.169.863/0001-55 | R$ 66,0000 |
| 10/07/2025 às 08:40:48 | 49.483.960/0001-49 | R$ 65,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:03 | 24.169.863/0001-55 | R$ 64,0000 |
| 10/07/2025 às 08:42:33 | 31.322.418/0001-49 | R$ 98,8900 |
| 10/07/2025 às 08:42:38 | 03.177.123/0001-90 | R$ 90,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:32 | 31.322.418/0001-49 | R$ 89,4500 |
| Mensagens do chat do Item 2 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:46:33 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:53:20 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:03:20. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:12:31 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:22:31. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:35:06 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:45:06. |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:54:14 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:04:14. |
| Sistema para o participante 40.276.871/0001-57 | 17/07/2025 às 09:09:18 | Sr. Fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ 40.276.871/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |

| | | |
|---|---|---|
| Pelo participante 40.276.871/0001-57 | 17/07/2025 às 09:27:26 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:26 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ 40.276.871/0001-57. |
| Sistema | 17/07/2025 às 11:37:25 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 11:47:25. |
| Sistema para o participante 40.276.871/0001-57 | 17/07/2025 às 14:33:51 | Sr. Fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ 40.276.871/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (válidos em 10/07/2025) que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente declaração unificada, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 40.276.871/0001-57 | 17/07/2025 às 16:34:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ 40.276.871/0001-57. |
| Sistema para o participante 40.276.871/0001-57 | 17/07/2025 às 16:36:09 | Está ciente das implicações de não cumprir a convocação? |
| Sistema para o participante 40.276.871/0001-57 | 17/07/2025 às 16:38:10 | ? |
| Sistema para o participante 40.276.871/0001-57 | 17/07/2025 às 17:12:54 | Os documentos foram obtidos pelo Sicaf. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:12:59 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 17:22:59. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 17:15:25 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 17:27:22 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:22 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:06:58 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2025 10:16:58. |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:29:44 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2025 10:39:44. |

Eventos do Item 2

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 17/07/2025 às 09:09:18 | Fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ 40.276.871/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 17/07/2025 às 09:27:26 | Fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ 40.276.871/0001-57 finalizou o envio de anexo. |
| 17/07/2025 às 14:33:51 | Fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ 40.276.871/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação (válidos em 10/07/2025) que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente declaração unificada, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar. |
| 17/07/2025 às 17:15:25 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 17/07/2025 às 17:27:22 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 89,4900. |
| 23/07/2025 às 22:08:38 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 18/07/2025 10:16:58 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 18/07/2025 10:39:44 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:08 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| | |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 3 - Camiseta | |
| Camiseta Tipo: Feminino, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Botões Caseados/Bolso Lado Esquerdo/Acabamento Ret, Material: Malha Poliviscose 180g, Aplicação: Uniforme | |
| Quantidade: 740 | Valor estimado: R$ 45,6400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 33.773,6000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 36,4900 (unitário) / R$ 27.002,6000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 3 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 33.300,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.300,0000 (total) | | |
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 21.830,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.300,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,6400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.773,6000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,5500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 29.267,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: marca própria | | |
| Modelo/versão: polo | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 36,4900 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Não | R$ 27.002,6000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,9300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.248,2000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: polo | | |
| Valor proposta: R$ 45,6300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.766,2000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.300,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.300,0000 (total) | | |
| 34.938.045/0001-23 - DISTRIBUIDORA M H LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,5900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.736,6000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.300,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMSPL | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.300,0000 (total) | | |
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 28.120,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.300,0000 (total) | | |
| 06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.218,6000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA \| | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.300,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL | | |
| Modelo/versão: Camisa polo básica feminina | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.300,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 41,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 30.340,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: POLO PIQUET | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.300,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 111.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 111.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 21.460,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |
| 25.195.083/0001-42 - KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,6400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 33.773,6000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 29.082,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |
| 55.078.312/0001-00 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,2900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 29.074,6000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,6400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.773,6000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,6400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.773,6000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Camiseta | | |
| Modelo/versão: Camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 33.773,6000 (total) | | |
| 48.369.742/0001-15 - ORIGINARE UNIFORMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 25.900,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 740 |
| R$ 25.900,0000 (total) | | |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:48 | 43.496.899/0001-98 | R$ 39,5500 |
| 10/07/2025 às 08:31:46 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,5400 |
| 10/07/2025 às 08:31:58 | 27.116.740/0001-44 | R$ 36,4900 |
| 10/07/2025 às 08:32:17 | 49.483.960/0001-49 | R$ 35,0100 |
| 10/07/2025 às 08:33:38 | 24.169.863/0001-55 | R$ 34,0000 |
| 10/07/2025 às 08:35:47 | 43.633.330/0001-27 | R$ 41,0000 |
| 10/07/2025 às 08:36:37 | 49.293.597/0001-07 | R$ 39,5000 |
| 10/07/2025 às 08:37:32 | 49.483.960/0001-49 | R$ 34,0100 |
| 10/07/2025 às 08:38:16 | 34.938.045/0001-23 | R$ 45,5900 |
| 10/07/2025 às 08:38:34 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,4900 |
| 10/07/2025 às 08:38:55 | 49.483.960/0001-49 | R$ 33,5000 |
| 10/07/2025 às 08:38:58 | 24.169.863/0001-55 | R$ 33,0000 |
| 10/07/2025 às 08:39:11 | 49.483.960/0001-49 | R$ 32,5000 |
| 10/07/2025 às 08:40:09 | 49.293.597/0001-07 | R$ 39,4000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:40:11 | 24.169.863/0001-55 | R$ 32,0000 |
| 10/07/2025 às 08:40:29 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,3900 |
| 10/07/2025 às 08:40:43 | 49.483.960/0001-49 | R$ 31,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:07 | 24.169.863/0001-55 | R$ 30,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:18 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,9900 |
| 10/07/2025 às 08:42:05 | 49.483.960/0001-49 | R$ 30,5000 |
| 10/07/2025 às 08:43:19 | 49.483.960/0001-49 | R$ 29,5000 |
| 10/07/2025 às 08:43:30 | 24.169.863/0001-55 | R$ 29,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:54 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,9800 |
| 10/07/2025 às 08:44:57 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,9400 |
| 10/07/2025 às 08:46:10 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,9300 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:46:16 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,8900 |
| 10/07/2025 às 08:48:11 | 49.293.597/0001-07 | R$ 39,3000 |
| 10/07/2025 às 08:48:16 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,2900 |
| 10/07/2025 às 08:48:52 | 49.441.824/0001-96 | R$ 38,0000 |
| Mensagens do chat do Item 3 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:50:53 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:54:04 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:04:04. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:12:35 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:22:35. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:35:37 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:45:37. |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:54:20 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:04:20. |
| Sistema para o participante 48.369.742/0001-15 | 17/07/2025 às 09:07:54 | Sr. Fornecedor ORIGINARE UNIFORMES LTDA, CNPJ 48.369.742/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa , com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante 48.369.742/0001-15 | 17/07/2025 às 11:08:00 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ORIGINARE UNIFORMES LTDA, CNPJ 48.369.742/0001-15. |
| Sistema para o participante 48.369.742/0001-15 | 17/07/2025 às 11:19:45 | Está ciente das implicações do descumprimento da convocação? |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:32:22 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:58:38 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:38 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 12:15:38 | O valor deste item está divergente entre o sistema e a proposta anexada |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 12:17:47 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Favor ajustar novamente a proposta incluindo corretamente os itens 3, 4, 5 e 9. Corrigir o preço do item 5 que consta divergência entre o sistema e a proposta. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 12:21:32 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:21:32 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 13:45:51 | O preço do item 3 está incorreto na proposta anexada! favor ajustar conforme lance ofertado no sistema (R$ 36,49) |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 13:47:13 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Favor incluir na proposta os itens 4 e 9, e ajustar o preço do item 3 conforme lance ofertado no sistema (R$ 36,49). Prazo até 14:30h. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 13:55:24 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:24 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:06:15 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:16:15. |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:31:42 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:41:42. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 14:38:20 | Nova convocação realizada no item 7 |
| Eventos do Item 3 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 17/07/2025 às 09:07:54 | Fornecedor ORIGINARE UNIFORMES LTDA, CNPJ 48.369.742/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa , com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. | |
| 17/07/2025 às 11:32:22 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. | |
| 17/07/2025 às 11:58:38 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 finalizou o envio de anexo. | |
| 17/07/2025 às 12:17:47 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Favor ajustar novamente a proposta incluindo corretamente os itens 3, 4, 5 e 9. Corrigir o preço do item 5 que consta divergência entre o sistema e a proposta. | |
| 17/07/2025 às 12:21:32 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 finalizou o envio de anexo. | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 17/07/2025 às 13:47:13 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Favor incluir na proposta os itens 4 e 9, e ajustar o preço do item 3 conforme lance ofertado no sistema (R$ 36,49). Prazo até 14:30h. |
| 17/07/2025 às 13:55:24 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,4900. |
| 23/07/2025 às 22:08:58 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 14:16:15 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/07/2025 14:41:42 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 4 - Camiseta | |
| Camiseta Tipo: Masculino, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Preta, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: Poliéster E Algodão, Aplicação: Uniforme | |
| Quantidade: 367 | Valor estimado: R$ 45,6400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 16.749,8800 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 36,4900 (unitário) / R$ 13.391,8300 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 4 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 16.515,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.515,0000 (total) | | |
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12.092,6500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.515,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 16.515,0000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,5500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.514,8500 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: marca própria | | |
| Modelo/versão: polo | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 36,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 13.391,8300 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,4300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.103,8100 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: polo | | |
| Valor proposta: R$ 45,6300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.746,2100 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 16.515,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.515,0000 (total) | | |
| 34.938.045/0001-23 - DISTRIBUIDORA M H LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,5900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 16.731,5300 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 16.515,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMSGP | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.515,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 14.680,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.515,0000 (total) | | |
| 06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,3400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 16.272,7800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA \| | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 16.515,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL | | |
| Modelo/versão: Camisa polo básica masculina | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.515,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 41,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 15.047,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: POLO PIQUET | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.515,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 55.050,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:367 |
| R$ 55.050,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 33,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12.111,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |
| 25.195.083/0001-42 - KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,6400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 16.749,8800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 15.043,3300 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |
| 55.078.312/0001-00 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,4400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.474,4800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,6400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 16.749,8800 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,6400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 16.749,8800 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Camiseta | | |
| Modelo/versão: Camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 45,6400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 16.749,8800 (total) | | |
| 48.369.742/0001-15 - ORIGINARE UNIFORMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 36,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 13.212,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 367 |
| R$ 13.212,0000 (total) | | |

Lances do Item 4

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:57 | 43.496.899/0001-98 | R$ 39,5500 |
| 10/07/2025 às 08:31:47 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,5400 |
| 10/07/2025 às 08:32:07 | 27.116.740/0001-44 | R$ 36,4900 |
| 10/07/2025 às 08:32:24 | 49.483.960/0001-49 | R$ 36,0100 |
| 10/07/2025 às 08:33:57 | 24.169.863/0001-55 | R$ 35,5000 |
| 10/07/2025 às 08:35:51 | 43.633.330/0001-27 | R$ 41,0000 |
| 10/07/2025 às 08:36:51 | 49.293.597/0001-07 | R$ 40,9900 |
| 10/07/2025 às 08:37:38 | 49.483.960/0001-49 | R$ 35,5100 |
| 10/07/2025 às 08:38:16 | 34.938.045/0001-23 | R$ 45,5900 |
| 10/07/2025 às 08:39:13 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,9900 |
| 10/07/2025 às 08:39:17 | 49.483.960/0001-49 | R$ 35,0000 |
| 10/07/2025 às 08:40:32 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,9800 |
| 10/07/2025 às 08:40:36 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,9400 |
| 10/07/2025 às 08:40:59 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,9300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:41:14 | 24.169.863/0001-55 | R$ 34,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:18 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,8900 |
| 10/07/2025 às 08:42:48 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,8800 |
| 10/07/2025 às 08:42:49 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,8400 |
| 10/07/2025 às 08:42:55 | 03.177.123/0001-90 | R$ 45,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:26 | 49.483.960/0001-49 | R$ 33,5000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:43:35 | 24.169.863/0001-55 | R$ 33,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:04 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,8300 |
| 10/07/2025 às 08:45:09 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,7900 |
| 10/07/2025 às 08:46:55 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,7800 |
| 10/07/2025 às 08:47:00 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,7400 |
| 10/07/2025 às 08:48:49 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,7300 |
| 10/07/2025 às 08:48:51 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,6900 |
| 10/07/2025 às 08:49:12 | 49.441.824/0001-96 | R$ 40,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:10 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,6500 |
| 10/07/2025 às 08:52:08 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,6400 |
| 10/07/2025 às 08:52:34 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,6000 |
| 10/07/2025 às 08:53:31 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,5900 |
| 10/07/2025 às 08:54:16 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,5500 |
| 10/07/2025 às 08:55:13 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,5400 |
| 10/07/2025 às 08:56:33 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,5000 |
| 10/07/2025 às 08:56:36 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,4900 |
| 10/07/2025 às 08:57:48 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,4500 |
| 10/07/2025 às 08:58:47 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,4400 |
| 10/07/2025 às 08:59:45 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,4000 |
| 10/07/2025 às 09:00:44 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,3900 |
| 10/07/2025 às 09:01:25 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,3500 |
| 10/07/2025 às 09:02:24 | 06.137.748/0001-17 | R$ 44,3400 |
| 10/07/2025 às 09:03:38 | 31.322.418/0001-49 | R$ 39,5300 |
| 10/07/2025 às 09:03:43 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,4900 |
| 10/07/2025 às 09:05:30 | 31.322.418/0001-49 | R$ 39,4800 |
| 10/07/2025 às 09:05:35 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,4400 |
| 10/07/2025 às 09:06:09 | 31.322.418/0001-49 | R$ 38,4300 |
| 10/07/2025 às 09:06:52 | 49.483.960/0001-49 | R$ 32,9500 |

Mensagens do chat do Item 4

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:08:53 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:54:19 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:04:19. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:12:45 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:22:45. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:18:48 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:28:48. |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:54:27 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:04:27. |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:06:28 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:16:28. |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:31:48 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:41:48. |

Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,4900. |
| 23/07/2025 às 22:09:03 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 14:16:28 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/07/2025 14:41:48 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
|---|---|
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 5 - Camiseta | |
|---|---|
| Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Verde Musgo, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: Malha Piquê | |
| Quantidade: 200 | Valor estimado: R$ 46,8400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 9.368,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 38,4900 (unitário) / R$ 7.698,0000 (total) | |

| Propostas do Item 5 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 9.200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:200 |
| R$ 9.200,0000 (total) | | |
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 36,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.300,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:200 |
| R$ 9.200,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,8400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.368,0000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 46,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:200 |
| R$ 9.368,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 7.698,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 46,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 9.368,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.978,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: polo | | |
| Valor proposta: R$ 46,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 9.360,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.200,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 9.200,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.000,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMSGP | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 9.000,0000 (total) | | |
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 9.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 9.000,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.000,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL | | |
| Modelo/versão: Camiseta gola polo unissex | | |
| Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:200 |
| R$ 11.000,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: POLO PIQUET | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:200 |
| R$ 9.000,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 30.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:200 |
| R$ 30.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 36,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.200,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 46,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:200 |
| R$ 9.368,0000 (total) | | |
| 25.195.083/0001-42 - KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,8400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 9.368,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 46,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:200 |
| R$ 9.368,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 44,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.980,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 46,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 9.368,0000 (total) | | |
| 55.078.312/0001-00 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.790,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 46,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 9.368,0000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,8400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.368,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 46,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 9.368,0000 (total) | | |
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,8400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.368,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Camiseta | | |
| Modelo/versão: Camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 46,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 9.368,0000 (total) | | |
| 48.369.742/0001-15 - ORIGINARE UNIFORMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 7.800,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 7.800,0000 (total) | | |

Lances do Item 5

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:31:45 | 55.078.312/0001-00 | R$ 38,9500 |
| 10/07/2025 às 08:32:15 | 27.116.740/0001-44 | R$ 38,4900 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:32:32 | 49.483.960/0001-49 | R$ 38,5000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:34:21 | 24.169.863/0001-55 | R$ 38,0000 |
| 10/07/2025 às 08:35:59 | 43.633.330/0001-27 | R$ 42,0000 |
| 10/07/2025 às 08:37:02 | 49.293.597/0001-07 | R$ 44,9000 |
| 10/07/2025 às 08:37:47 | 49.483.960/0001-49 | R$ 38,0100 |
| 10/07/2025 às 08:39:31 | 49.483.960/0001-49 | R$ 37,5000 |
| 10/07/2025 às 08:40:44 | 31.322.418/0001-49 | R$ 44,8900 |
| 10/07/2025 às 08:41:34 | 24.169.863/0001-55 | R$ 37,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:30 | 49.483.960/0001-49 | R$ 36,5000 |
| 10/07/2025 às 08:43:39 | 24.169.863/0001-55 | R$ 36,0000 |

| Mensagens do chat do Item 5 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:40 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:54:30 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:04:30. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:12:52 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:22:52. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:36:04 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:46:04. |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:54:33 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:04:33. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 09:05:55 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:06:00 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:21:46 | Bom dia senhor pregoeiro, poderia abrir para envio dos anexos, por favor?? |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:22:15 | estavamos com problemas de internet agora cedo, instabilidades... |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:23:14 | Considerando que até o momento a empresa tem acompanhado o processo e demonstrado interesse, estarei re-abrindo o prazo. Peço apenas que aguarde mais uns instantes, que a há evidências de novas desclassificações com itens que a empresa C.I está na ordem classificatória mais bem posicionado. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:25:22 | Perfeito senhor pregoeiro, temos interesse em todos os itens que vier para nossa empresa. Grata pela compreensão...Estamos logados. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:28:27 | Certo. Então permaneça conectada que em seguida estarei fazendo as convocações. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:32:02 | A convocação será realizada no chat do item 3 |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:51:24 | Aguardando o anexo no item 3 |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:56:10 | ok, já estamos providenciando o envio da proposta para os itens... |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:06:41 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:16:41. |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:31:54 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:41:54. |

| Eventos do Item 5 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 17/07/2025 às 09:05:55 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,4900. |
| 23/07/2025 às 22:09:07 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 14:16:41 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/07/2025 14:41:54 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 6 - Camiseta | |
|---|---|
| Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Verde Musgo, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: Malha Piquê | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R$ 49,3100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.479,3000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 42,0000 (unitário) / R$ 1.260,0000 (total) | |

| Propostas do Item 6 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.470,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:30 |
| R$ 1.470,0000 (total) | | |
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.140,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:30 |
| R$ 1.470,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,3100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.479,3000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 49,3100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:30 |
| R$ 1.479,3000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | - |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,3700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.451,1000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: marca própria | | |
| Modelo/versão: piquet | | |
| Valor proposta: R$ 49,3100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.479,3000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,1900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.265,7000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 49,3100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.479,3000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,2900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.448,7000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: polo | | |
| Valor proposta: R$ 49,3000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.479,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.470,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.470,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.470,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMSGP | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.470,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.470,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.470,0000 (total) | | |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.650,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL | | |
| Modelo/versão: Camiseta gola polo unissex | | |
| Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.650,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.260,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: POLO PIQUET | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 1.350,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 4.500,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 37,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.110,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 49,3100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.479,3000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.449,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 49,3100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.479,3000 (total) | | |
| 55.078.312/0001-00 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,4500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.183,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 49,3100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.479,3000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,3100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.479,3000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 49,3100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.479,3000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,3100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.479,3000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 49,3100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 1.479,3000 (total) | | |

Lances do Item 6

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:31:31 | 43.496.899/0001-98 | R$ 48,3700 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:31:45 | 55.078.312/0001-00 | R$ 44,9500 |
| 10/07/2025 às 08:32:24 | 27.116.740/0001-44 | R$ 42,1900 |
| 10/07/2025 às 08:32:40 | 49.483.960/0001-49 | R$ 42,2000 |
| 10/07/2025 às 08:36:02 | 43.633.330/0001-27 | R$ 42,0000 |
| 10/07/2025 às 08:37:10 | 49.293.597/0001-07 | R$ 48,3000 |
| 10/07/2025 às 08:38:22 | 55.078.312/0001-00 | R$ 41,9500 |
| 10/07/2025 às 08:39:37 | 49.483.960/0001-49 | R$ 41,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:39:56 | 55.078.312/0001-00 | R$ 40,9500 |
| 10/07/2025 às 08:40:58 | 49.483.960/0001-49 | R$ 40,9000 |
| 10/07/2025 às 08:41:17 | 55.078.312/0001-00 | R$ 40,8500 |
| 10/07/2025 às 08:41:20 | 31.322.418/0001-49 | R$ 48,2900 |
| 10/07/2025 às 08:41:37 | 24.169.863/0001-55 | R$ 40,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:55 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,9500 |
| 10/07/2025 às 08:42:15 | 24.169.863/0001-55 | R$ 39,5000 |
| 10/07/2025 às 08:42:31 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,4500 |
| 10/07/2025 às 08:43:37 | 49.483.960/0001-49 | R$ 38,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:46 | 24.169.863/0001-55 | R$ 37,0000 |

| Mensagens do chat do Item 6 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:47 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:54:39 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:04:39. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:12:58 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:22:58. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:36:17 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:46:17. |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:54:40 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:04:40. |
| Sistema para o participante 55.078.312/0001-00 | 17/07/2025 às 09:08:15 | Sr. Fornecedor LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 55.078.312/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante 55.078.312/0001-00 | 17/07/2025 às 11:09:00 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 55.078.312/0001-00. |
| Sistema para o participante 55.078.312/0001-00 | 17/07/2025 às 11:20:21 | Está ciente das implicações do descumprimento da convocação? |
| Sistema para o participante 43.633.330/0001-27 | 17/07/2025 às 11:33:15 | Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Pelo participante 43.633.330/0001-27 | 17/07/2025 às 11:40:00 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:13:19 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:23:19. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 14:31:16 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:41:16. |
| Sistema para o participante 43.633.330/0001-27 | 17/07/2025 às 14:36:30 | Nova convocação realizada no item 7 |

| Eventos do Item 6 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 17/07/2025 às 09:08:15 | Fornecedor LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 55.078.312/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 17/07/2025 às 11:33:15 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |

| | |
|---|---|
| 17/07/2025 às 11:40:00 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 42,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:34 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 14:23:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/07/2025 14:41:16 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 7 - Camiseta | |
|---|---|
| Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Verde Musgo, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: | |
| Conforme Modelo Do Órgão, Material: Malha Piquê | |
| Quantidade: 60 | Valor estimado: R$ 48,3600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 2.901,6000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 42,0000 (unitário) / R$ 2.520,0000 (total) | |

| Propostas do Item 7 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.880,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.880,0000 (total) | | |
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 36,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.190,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.880,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,3600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.901,6000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 48,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.901,6000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,1900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.531,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 48,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.901,6000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 47,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.879,4000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: polo | | |
| Valor proposta: R$ 48,3500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.901,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.880,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.880,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.880,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMSGP | | |
| Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.880,0000 (total) | | |
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.880,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.880,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.300,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL | | |
| Modelo/versão: Camiseta gola polo, unissex | | |
| Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 3.300,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.520,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: POLO PIQUET | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.700,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 9.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 36,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.160,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 48,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.901,6000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 41,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.514,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 48,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.901,6000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 55.078.312/0001-00 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.397,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 48,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 2.901,6000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 48,3600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.901,6000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 48,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 2.901,6000 (total) | | |

Lances do Item 7

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:31:45 | 55.078.312/0001-00 | R$ 44,9500 |
| 10/07/2025 às 08:32:33 | 27.116.740/0001-44 | R$ 42,1900 |
| 10/07/2025 às 08:32:49 | 49.483.960/0001-49 | R$ 42,2000 |
| 10/07/2025 às 08:34:36 | 24.169.863/0001-55 | R$ 41,0000 |
| 10/07/2025 às 08:36:14 | 43.633.330/0001-27 | R$ 42,0000 |
| 10/07/2025 às 08:37:29 | 49.293.597/0001-07 | R$ 41,9900 |
| 10/07/2025 às 08:37:57 | 49.483.960/0001-49 | R$ 41,0500 |
| 10/07/2025 às 08:38:22 | 55.078.312/0001-00 | R$ 40,9500 |
| 10/07/2025 às 08:39:07 | 24.169.863/0001-55 | R$ 40,0000 |
| 10/07/2025 às 08:39:25 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,9500 |
| 10/07/2025 às 08:39:42 | 49.483.960/0001-49 | R$ 38,0000 |
| 10/07/2025 às 08:40:43 | 49.293.597/0001-07 | R$ 41,9000 |
| 10/07/2025 às 08:41:51 | 24.169.863/0001-55 | R$ 37,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:08 | 31.322.418/0001-49 | R$ 47,9900 |
| 10/07/2025 às 08:43:43 | 49.483.960/0001-49 | R$ 36,5000 |
| 10/07/2025 às 08:43:51 | 24.169.863/0001-55 | R$ 36,0000 |

Mensagens do chat do Item 7

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:52 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:54:50 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:04:50. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:13:02 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:23:02. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:36:29 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:46:29. |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:54:52 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:04:52. |
| Sistema para o participante 49.293.597/0001-07 | 17/07/2025 às 11:33:56 | Sr. Fornecedor L L COMERCIO LTDA, CNPJ 49.293.597/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante 49.293.597/0001-07 | 17/07/2025 às 14:33:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L L COMERCIO LTDA, CNPJ 49.293.597/0001-07. |
| Sistema para o participante 49.293.597/0001-07 | 17/07/2025 às 14:34:26 | Esta ciente das implicações do descumprimento à convocação? |
| Sistema para o participante 43.633.330/0001-27 | 17/07/2025 às 14:35:56 | Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Pelo participante 43.633.330/0001-27 | 17/07/2025 às 15:05:31 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:31 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. |
| Sistema | 17/07/2025 às 15:08:45 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 15:18:45. |
| Sistema | 17/07/2025 às 15:24:28 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 15:34:28. |

| Eventos do Item 7 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 17/07/2025 às 11:33:56 | Fornecedor L L COMERCIO LTDA, CNPJ 49.293.597/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 17/07/2025 às 14:35:56 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 17/07/2025 às 15:05:31 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 42,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:36 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 15:18:45 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/07/2025 15:34:28 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 8 - Camiseta | |
|---|---|
| Camiseta Tipo: Infantil, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Azul Claro, Tamanho: P, Material: Malha Algodão | |
| Quantidade: 200 | Valor estimado: R$ 27,8200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 5.564,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 24,1900 (unitário) / R$ 4.838,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 8 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.400,0000 (total) | | |
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 21,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.400,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,8200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.564,0000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 27,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.564,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,1900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 4.838,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 27,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.564,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,7000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.540,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 27,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.540,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.400,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: CMSGC | | |
| Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.400,0000 (total) | | |
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.400,0000 (total) | | |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.000,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL | | |
| Modelo/versão: Camiseta infantil, manga curta | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 30.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 30.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 21,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.300,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 27,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.564,0000 (total) | | |
| 25.195.083/0001-42 - KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,8200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.564,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 27,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.564,0000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,1000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.820,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 27,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.564,0000 (total) | | |
| 55.078.312/0001-00 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.998,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 27,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.564,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 12.378.245/0001-36 - LUCIANA DALILA DUARTE | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERENCIA | | |
| Valor proposta: R$ 27,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.560,0000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,8200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.564,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 27,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.564,0000 (total) | | |
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,8200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.564,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Camiseta | | |
| Modelo/versão: Camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 27,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 5.564,0000 (total) | | |
| 48.369.742/0001-15 - ORIGINARE UNIFORMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 22,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 4.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200 |
| R$ 4.400,0000 (total) | | |

Lances do Item 8

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:31:47 | 55.078.312/0001-00 | R$ 26,9900 |
| 10/07/2025 às 08:32:45 | 27.116.740/0001-44 | R$ 24,1900 |
| 10/07/2025 às 08:34:02 | 49.483.960/0001-49 | R$ 22,0100 |
| 10/07/2025 às 08:34:36 | 12.378.245/0001-36 | R$ 25,0000 |
| 10/07/2025 às 08:34:55 | 24.169.863/0001-55 | R$ 21,5000 |
| 10/07/2025 às 08:37:41 | 49.293.597/0001-07 | R$ 24,1000 |
| 10/07/2025 às 08:38:03 | 49.483.960/0001-49 | R$ 21,5100 |
| 10/07/2025 às 08:38:22 | 55.078.312/0001-00 | R$ 24,9900 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:39:47 | 49.483.960/0001-49 | R$ 21,0000 |

Mensagens do chat do Item 8

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:41:48 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:55:00 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:05:00. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 16:13:09 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:23:09. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:19:18 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:29:18. |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:54:57 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:04:57. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 14:38:42 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 15:01:12 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:12 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Sistema | 17/07/2025 às 15:09:26 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 15:19:26. |
| Sistema | 17/07/2025 às 15:24:35 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 15:34:35. |

| Eventos do Item 8 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 17/07/2025 às 14:38:42 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 17/07/2025 às 15:01:12 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,1900. |
| 23/07/2025 às 22:09:40 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 15:19:26 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/07/2025 15:34:35 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 9 - Camiseta | |
| Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Com Cor, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 | |
| Quantidade: 65 | Valor estimado: R$ 39,1900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 2.547,3500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 27,4900 (unitário) / R$ 1.786,8500 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 9 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.535,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.535,0000 (total) | | |
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.625,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.535,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.786,8500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 39,1900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.547,3500 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.534,3500 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: camisa basic | | |
| Valor proposta: R$ 39,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.544,7500 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.535,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.535,0000 (total) | | |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.925,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL | | |
| Modelo/versão: Camiseta manga curta unissex em algodão | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.925,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.750,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 9.750,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 25,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.644,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 39,1900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.547,3500 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,4000 (unitário) | - |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.106,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 39,1900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.547,3500 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,1900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.547,3500 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 39,1900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.547,3500 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,1900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.547,3500 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 39,1900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 2.547,3500 (total) | | |

Lances do Item 9

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:32:52 | 27.116.740/0001-44 | R$ 38,0000 |
| 10/07/2025 às 08:34:11 | 49.483.960/0001-49 | R$ 38,0100 |
| 10/07/2025 às 08:35:13 | 24.169.863/0001-55 | R$ 37,2000 |
| 10/07/2025 às 08:36:30 | 27.116.740/0001-44 | R$ 37,0000 |
| 10/07/2025 às 08:37:00 | 24.169.863/0001-55 | R$ 36,5000 |
| 10/07/2025 às 08:37:37 | 27.116.740/0001-44 | R$ 36,0000 |
| 10/07/2025 às 08:37:56 | 24.169.863/0001-55 | R$ 35,5000 |
| 10/07/2025 às 08:38:04 | 27.116.740/0001-44 | R$ 35,0000 |
| 10/07/2025 às 08:38:12 | 49.293.597/0001-07 | R$ 33,5000 |
| 10/07/2025 às 08:38:20 | 27.116.740/0001-44 | R$ 33,0000 |
| 10/07/2025 às 08:39:19 | 24.169.863/0001-55 | R$ 32,5000 |
| 10/07/2025 às 08:39:33 | 27.116.740/0001-44 | R$ 32,0000 |
| 10/07/2025 às 08:39:54 | 49.483.960/0001-49 | R$ 31,9000 |
| 10/07/2025 às 08:39:59 | 27.116.740/0001-44 | R$ 31,5000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:40:21 | 49.483.960/0001-49 | R$ 31,4000 |
| 10/07/2025 às 08:40:27 | 27.116.740/0001-44 | R$ 31,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:01 | 49.293.597/0001-07 | R$ 32,4000 |
| 10/07/2025 às 08:41:17 | 49.483.960/0001-49 | R$ 30,9000 |
| 10/07/2025 às 08:41:25 | 27.116.740/0001-44 | R$ 29,0000 |
| 10/07/2025 às 08:42:28 | 24.169.863/0001-55 | R$ 28,0000 |
| 10/07/2025 às 08:42:37 | 27.116.740/0001-44 | R$ 27,4900 |
| 10/07/2025 às 08:44:04 | 24.169.863/0001-55 | R$ 27,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:28 | 49.483.960/0001-49 | R$ 26,9500 |
| 10/07/2025 às 08:44:49 | 24.169.863/0001-55 | R$ 26,5000 |
| 10/07/2025 às 08:46:34 | 31.322.418/0001-49 | R$ 38,9900 |
| 10/07/2025 às 08:47:57 | 49.483.960/0001-49 | R$ 26,4000 |
| 10/07/2025 às 08:48:04 | 24.169.863/0001-55 | R$ 26,2000 |
| 10/07/2025 às 08:48:08 | 49.483.960/0001-49 | R$ 26,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:35 | 24.169.863/0001-55 | R$ 25,3000 |
| 10/07/2025 às 08:49:42 | 49.483.960/0001-49 | R$ 25,0000 |

| Mensagens do chat do Item 9 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:51:43 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:55:11 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:05:11. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:13:16 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:23:16. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:19:28 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:29:28. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:37:23 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:47:23. |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:55:02 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:05:02. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 12:16:36 | Não foi incluido este item na sua proposta |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:06:53 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:16:53. |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:32:03 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 14:42:03. |

| Eventos do Item 9 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,4900. |
| 23/07/2025 às 22:09:41 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 14:16:53 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/07/2025 14:42:03 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90064/2025

Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.

Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 10 - Camiseta | |
| Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Longa, Tipo Gola: Redonda, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas, Material: 88% Poliamida E 12% Elastano, Aplicação: Uniforme | |
| Quantidade: 120 | Valor estimado: R$ 46,0900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 5.530,8000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 27,4900 (unitário) / R$ 3.298,8000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 10 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.520,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 5.520,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.948,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 5.520,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 3.298,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 46,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 5.530,8000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.518,8000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: uv | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 5.526,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.520,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 5.520,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 18.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 18.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.240,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 46,0900 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 5.530,8000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.260,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 46,0900 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 5.530,8000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.530,8000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 46,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 5.530,8000 (total) | | |
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.530,8000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Camiseta | | |
| Modelo/versão: Camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 46,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 120 |
| R$ 5.530,8000 (total) | | |

Lances do Item 10

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:33:01 | 27.116.740/0001-44 | R$ 45,0000 |
| 10/07/2025 às 08:34:51 | 49.483.960/0001-49 | R$ 45,0100 |
| 10/07/2025 às 08:36:21 | 24.169.863/0001-55 | R$ 44,0000 |
| 10/07/2025 às 08:36:36 | 27.116.740/0001-44 | R$ 43,0000 |
| 10/07/2025 às 08:37:13 | 24.169.863/0001-55 | R$ 42,0000 |
| 10/07/2025 às 08:37:42 | 27.116.740/0001-44 | R$ 41,0000 |
| 10/07/2025 às 08:37:51 | 24.169.863/0001-55 | R$ 40,0000 |
| 10/07/2025 às 08:38:09 | 27.116.740/0001-44 | R$ 39,0000 |
| 10/07/2025 às 08:38:25 | 49.293.597/0001-07 | R$ 35,5000 |
| 10/07/2025 às 08:38:31 | 27.116.740/0001-44 | R$ 35,0000 |
| 10/07/2025 às 08:40:02 | 49.483.960/0001-49 | R$ 34,9000 |
| 10/07/2025 às 08:40:05 | 27.116.740/0001-44 | R$ 34,5000 |
| 10/07/2025 às 08:40:14 | 49.483.960/0001-49 | R$ 34,0000 |
| 10/07/2025 às 08:40:32 | 27.116.740/0001-44 | R$ 33,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:24 | 49.483.960/0001-49 | R$ 32,9000 |
| 10/07/2025 às 08:41:29 | 27.116.740/0001-44 | R$ 32,0000 |
| 10/07/2025 às 08:42:41 | 24.169.863/0001-55 | R$ 31,0000 |
| 10/07/2025 às 08:42:48 | 27.116.740/0001-44 | R$ 30,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:13 | 24.169.863/0001-55 | R$ 29,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:44:17 | 31.322.418/0001-49 | R$ 45,9900 |
| 10/07/2025 às 08:44:37 | 27.116.740/0001-44 | R$ 27,4900 |
| 10/07/2025 às 08:45:06 | 24.169.863/0001-55 | R$ 27,0000 |

Mensagens do chat do Item 10

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:47:07 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:55:22 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:05:22. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:13:26 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:23:26. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 16:43:52 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito que inclua na sua proposta anteriormente anexada no item 10, os itens 10, 23 e 44. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 17:27:46 | O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:46 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:16:59 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:26:59. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:29:41 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:39:41. |

Eventos do Item 10

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 16:43:52 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito que inclua na sua proposta anteriormente anexada no item 10, os itens 10, 23 e 44. |
| 10/07/2025 às 17:27:46 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,4900. |
| 23/07/2025 às 22:09:43 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 09:26:59 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/07/2025 09:39:41 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90064/2025

Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.

Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 11 - Camisa masculina | |
| Camisa Masculina Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Uso: Prática Esportiva | |
| Quantidade: 16 | Valor estimado: R$ 45,7700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 732,3200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 544,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 11 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 720,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 16 |
| R$ 720,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,2900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 676,6400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 45,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 16 |
| R$ 732,3200 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 720,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 16 |
| R$ 720,0000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 34,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 544,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 16 |
| R$ 720,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 16 |
| R$ 2.400,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 560,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 45,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 16 |
| R$ 732,3200 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,7700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 732,3200 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 45,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 16 |
| R$ 732,3200 (total) | | |

Lances do Item 11

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:33:07 | 27.116.740/0001-44 | R$ 44,0000 |
| 10/07/2025 às 08:33:36 | 43.633.330/0001-27 | R$ 40,0000 |
| 10/07/2025 às 08:34:01 | 27.116.740/0001-44 | R$ 42,2900 |
| 10/07/2025 às 08:35:36 | 24.169.863/0001-55 | R$ 39,0000 |
| 10/07/2025 às 08:36:38 | 43.633.330/0001-27 | R$ 38,0000 |
| 10/07/2025 às 08:37:24 | 24.169.863/0001-55 | R$ 37,5000 |
| 10/07/2025 às 08:37:30 | 43.633.330/0001-27 | R$ 37,0000 |
| 10/07/2025 às 08:38:07 | 24.169.863/0001-55 | R$ 35,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:38:12 | 43.633.330/0001-27 | R$ 34,0000 |

Mensagens do chat do Item 11

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:13 | O item 11 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 43.633.330/0001-27 | 10/07/2025 às 09:59:04 | Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| Pelo participante 43.633.330/0001-27 | 10/07/2025 às 11:19:27 | O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:27 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:26:53 | O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:36:53. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:28:12 | O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:38:12. |
| Sistema para o participante 43.633.330/0001-27 | 17/07/2025 às 11:33:34 | Nova convocação realizada no item 6 |
| Sistema para o participante 43.633.330/0001-27 | 17/07/2025 às 14:37:45 | Nova convocação realizada no item 7 |

| Eventos do Item 11 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 09:59:04 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta relativo todos os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| 10/07/2025 às 11:19:27 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:51 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:36:53 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:38:12 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, | |
| EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para |

| | | |
|---|---|---|
| | | isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anaí´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 12 - Camisa masculina | |
| Camisa Masculina Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Uso: Prática Esportiva | |
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 40,6300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 162,5200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 37,0000 (unitário) / R$ 148,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 12 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 160,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 160,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 160,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 160,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 37,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 148,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 160,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 600,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 600,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 152,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 40,6300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 162,5200 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,6300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 162,5200 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 40,6300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 162,5200 (total) | | |

| Lances do Item 12 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:33:49 | 43.633.330/0001-27 | R$ 39,0000 |
| 10/07/2025 às 08:36:39 | 24.169.863/0001-55 | R$ 38,0000 |
| 10/07/2025 às 08:36:51 | 43.633.330/0001-27 | R$ 37,0000 |

| Mensagens do chat do Item 12 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:03 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:27:03 | O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:37:03. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:28:16 | O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:38:16. |

| Eventos do Item 12 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:53 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:37:03 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:38:16 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 13 - Camisa masculina | |
| Camisa Masculina Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Uso: Prática Esportiva | |
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 41,2000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 164,8000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário) / R$ 160,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 13 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 41,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 164,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 164,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 41,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 164,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 164,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 160,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 160,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 600,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 600,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 41,2000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 164,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 41,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 164,8000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 41,2000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 164,8000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 41,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 164,8000 (total) | | |
| Lances do Item 13 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 13. | | |

Mensagens do chat do Item 13

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:03 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:27:15 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:37:15. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:28:20 | O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:38:20. |

Eventos do Item 13

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000. |
| 23/07/2025 às 22:09:54 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:37:15 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:38:20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90064/2025

Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

| | |
|---|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.

Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 14 - Camisa masculina | |
| Camisa Masculina Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: | |
| Diversos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Uso: Prática Esportiva | |
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 35,3300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 141,3200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 136,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 14 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 140,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 140,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 140,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 140,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 34,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 136,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 140,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 600,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 600,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 141,3200 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 35,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 141,3200 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 141,3200 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 35,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 141,3200 (total) | | |

Lances do Item 14

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:33:59 | 43.633.330/0001-27 | R$ 34,0000 |

Mensagens do chat do Item 14

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:03 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:28:26 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:38:26. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:28:31 | O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:38:31. |

Eventos do Item 14

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,0000. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:09:56 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:38:26 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:38:31 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90064/2025

| | |
|---|---|
| Às 22:09 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 11/07/2025 11:10:54 | às | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 14:02:23 | às | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 14:36:15 | às | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 17:35:55 | às | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 17:39:53 | às | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 08:33:22 | às | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 10:49:01 | às | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 12:17:55 | às | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 14:04:00 | às | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 15 - Camisa masculina | |
| Camisa Masculina Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Uso: Prática Esportiva | |
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 35,3300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 176,6500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 170,0000 (total) | |

| Propostas do Item 15 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no<br><br>Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 175,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 175,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 175,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 175,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 34,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 170,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 175,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 750,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 750,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E<br><br>REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 176,6500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 35,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 176,6500 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 176,6500 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 35,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 176,6500 (total) | | |

Lances do Item 15

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:34:03 | 43.633.330/0001-27 | R$ 34,0000 |

| Mensagens do chat do Item 15 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:02 | Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:03 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:28:37 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:38:37. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:28:34 | O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:38:34. |

| Eventos do Item 15 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,0000. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:09:56 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:38:37 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:38:34 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

| | | |
|---|---|---|
| | 09:25:21 | |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anaí´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para<br><br>apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão<br><br>todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 16 - Camisa masculina | |
| Camisa Masculina Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: | |
| Diversos, Características Adicionais: Conforme Modelo, | Uso: Prática Esportiva |
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 35,3300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 176,6500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 170,0000 (total) | |

| Propostas do Item 16 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 175,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:5 |
| R$ 175,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 175,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:5 |
| R$ 175,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 34,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 170,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:5 |
| R$ 175,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 750,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:5 |
| R$ 750,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 176,6500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 35,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:5 |
| R$ 176,6500 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 176,6500 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 35,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:5 |
| R$ 176,6500 (total) | | |

Lances do Item 16

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:34:09 | 43.633.330/0001-27 | R$ 34,0000 |

Mensagens do chat do Item 16

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:03 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:03 | Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:04 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:28:46 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:38:46. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:28:41 | O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:38:41. |

Eventos do Item 16

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,0000. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:10:11 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:38:46 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:38:41 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |

| | | |
|---|---|---|
| | 11:09:05 | |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | b) O item 47 foi declarado fracassado. Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 17 - Camisa masculina | |
|---|---|
| Camisa Masculina Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: | |
| Diversos, Características Adicionais: Conforme Modelo, | Uso: Prática Esportiva |
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 33,6000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 168,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 32,0000 (unitário) / R$ 160,0000 (total) | |

| Propostas do Item 17 |
|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 33,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 165,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 165,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 33,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 165,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 165,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 160,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 165,0000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 750,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 750,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 33,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 168,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 33,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 168,0000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 33,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 168,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 33,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 168,0000 (total) | | |

| Lances do Item 17 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:34:14 | 43.633.330/0001-27 | R$ 32,0000 |

| Mensagens do chat do Item 17 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:03 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:03 | Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:04 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:28:55 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:38:55. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:28:45 | O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:38:45. |

| Eventos do Item 17 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada,melhor lance: R$ 32,0000. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:10:12 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:38:55 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:38:45 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e |

| | | |
|---|---|---|
| | | paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| | | b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 18 - Camisa masculina | |
| Camisa Masculina Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Uso: Prática Esportiva | |
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 32,1700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 160,8500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |

| | | |
|---|---|---|
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 31,0000 (unitário) / R$ 155,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 18 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 160,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 160,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 160,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 160,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 31,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 155,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 160,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 750,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 750,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,1700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 160,8500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 32,1700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 160,8500 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,1700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 160,8500 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 32,1700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 160,8500 (total) | | |

| Lances do Item 18 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:34:18 | 43.633.330/0001-27 | R$ 31,0000 |
| Mensagens do chat do Item 18 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:03 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:03 | Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:04 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:29:34 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:39:34. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:28:51 | O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:38:51. |
| Eventos do Item 18 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 31,0000. | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 23/07/2025 às 22:10:14 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:39:34 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:38:51 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: | Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| | | b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 19 - Camiseta | | |
| Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Cinza, Tamanho: G, Material: 65% Poliéster E 35% Viscose | | |
| Quantidade: 230 | Valor estimado: R$ 46,0500 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 10.591,5000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 24,0000 (unitário) / R$ 5.520,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 19 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES | DOS SANTOS | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 10.580,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.580,0000 (total) | | |
| 49.483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 23,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.497,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ADG | | |
| Modelo/versão: Conforme Edital | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.580,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.591,5000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 31,2900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 7.196,7000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 45,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.465,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: CAMISETA | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 45,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.465,0000 (total) | | |
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 10.580,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.580,0000 (total) | | |
| 06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 31,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.357,7000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA \| | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |
| 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 35,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.050,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.520,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.580,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 34.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camisa | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 34.500,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.591,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.877,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |
| 55.078.312/0001-00 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.197,7000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.591,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.591,5000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Camiseta | | |
| Modelo/versão: Camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |
| 48.369.742/0001-15 - ORIGINARE UNIFORMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 32,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 7.360,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 7.360,0000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,0500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.591,5000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 230 |
| R$ 10.591,5000 (total) | | |

Lances do Item 19

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:31:46 | 55.078.312/0001-00 | R$ 45,4900 |
| 10/07/2025 às 08:33:18 | 27.116.740/0001-44 | R$ 31,2900 |
| 10/07/2025 às 08:34:36 | 43.633.330/0001-27 | R$ 31,0000 |
| 10/07/2025 às 08:35:14 | 49.483.960/0001-49 | R$ 31,0100 |
| 10/07/2025 às 08:37:03 | 10.242.466/0001-57 | R$ 45,4800 |
| 10/07/2025 às 08:38:26 | 55.078.312/0001-00 | R$ 45,4400 |
| 10/07/2025 às 08:38:28 | 49.483.960/0001-49 | R$ 30,9500 |
| 10/07/2025 às 08:38:40 | 49.293.597/0001-07 | R$ 29,9000 |
| 10/07/2025 às 08:38:57 | 43.633.330/0001-27 | R$ 29,0000 |
| 10/07/2025 às 08:39:11 | 10.242.466/0001-57 | R$ 44,8000 |
| 10/07/2025 às 08:39:29 | 55.078.312/0001-00 | R$ 44,7900 |
| 10/07/2025 às 08:40:10 | 49.483.960/0001-49 | R$ 28,5000 |
| 10/07/2025 às 08:40:23 | 43.633.330/0001-27 | R$ 28,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:19 | 06.137.748/0001-17 | R$ 31,9900 |
| 10/07/2025 às 08:41:31 | 49.483.960/0001-49 | R$ 27,5000 |
| 10/07/2025 às 08:41:43 | 43.633.330/0001-27 | R$ 27,0000 |
| 10/07/2025 às 08:42:43 | 49.483.960/0001-49 | R$ 26,9000 |
| 10/07/2025 às 08:43:01 | 10.242.466/0001-57 | R$ 44,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:02 | 55.078.312/0001-00 | R$ 43,9900 |
| 10/07/2025 às 08:43:28 | 10.242.466/0001-57 | R$ 40,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:33 | 55.078.312/0001-00 | R$ 39,9900 |
| 10/07/2025 às 08:43:49 | 10.242.466/0001-57 | R$ 35,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:49 | 43.633.330/0001-27 | R$ 26,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:50 | 49.483.960/0001-49 | R$ 25,9000 |
| 10/07/2025 às 08:44:57 | 43.633.330/0001-27 | R$ 25,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:19 | 49.483.960/0001-49 | R$ 24,9500 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:46:43 | 43.633.330/0001-27 | R$ 24,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:50 | 49.483.960/0001-49 | R$ 23,9000 |

Mensagens do chat do Item 19

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:03 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:51 | O item 19 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:30:11 | O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:40:11. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:29:00 | O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:39:00. |

Eventos do Item 19

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:16 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:40:11 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:39:00 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: | Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| | | b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 20 - Colete identificação | | |
| Colete Identificação Material: Tecido, Tipo Tecido: Brim, Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores E 2 Inferiores), Características Adicionais: Gola "U" Tecido Duplo, Zíper Frontal 9mm Plástico, Cor: Azul, Tamanho: G | | |
| Quantidade: 6 | Valor estimado: R$ 111,0800 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 666,4800 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Fracassado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | | |
| Propostas do Item 20 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.802.087/0001-07 - 32.802.087 ALEXIA PARREIRAS WINNING | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 111,0800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 666,4800 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: UNI&ART | | |
| Modelo/versão: CT001 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 111,0800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 6 |
| R$ 666,4800 (total) | | |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 111,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 666,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 6 |
| R$ 666,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 110,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 660,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: COLETE | | |
| Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 6 |
| R$ 660,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 135,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 812,4000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: COLETE | | |
| Valor proposta: R$ 136,1800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 6 |
| R$ 817,0800 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 250,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: colete | | |
| Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 6 |
| R$ 1.500,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 111,0800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 666,4800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 111,0800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 6 |
| R$ 666,4800 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 111,0800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 666,4800 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 111,0800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 6 |
| R$ 666,4800 (total) | | |

| Lances do Item 20 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:38:24 | 10.242.466/0001-57 | R$ 135,4000 |

Mensagens do chat do Item 20

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:03 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:25 | O item 20 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:55:40 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:05:40. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:14:00 | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:24:00. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 16:29:24 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:39:24. |
| Sistema para o participante 35.467.715/0001-33 | 10/07/2025 às 16:44:51 | Sr. Fornecedor CRISTIAN CARMINATTO, CNPJ 35.467.715/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 09:47:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante 35.467.715/0001-33 | 11/07/2025 às 09:47:00 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:00 de 11/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRISTIAN CARMINATTO, CNPJ 35.467.715/0001-33. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:42:02 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:52:02. |
| Sistema para o participante 54.236.938/0001-34 | 11/07/2025 às 10:42:45 | Sr. Fornecedor 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 54.236.938/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 54.236.938/0001-34 | 11/07/2025 às 10:50:36 | Ciente da convocação? |
| Sistema para o participante 54.236.938/0001-34 | 11/07/2025 às 13:42:00 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:00 de 11/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 54.236.938/0001-34. |
| Sistema para o participante 48.135.786/0001-80 | 16/07/2025 às 15:22:47 | Sr. Fornecedor M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.135.786/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 48.135.786/0001-80 | 16/07/2025 às 17:23:00 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 16/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.135.786/0001-80. |
| Sistema para o participante 48.135.786/0001-80 | 17/07/2025 às 08:37:04 | Fundamentado no item 10.10.5 do Edital, por não ter anexado a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado. Infração prevista no item 21.1.2.1 do Edital. |
| Sistema para o participante 32.802.087/0001-07 | 17/07/2025 às 08:38:17 | Sr. Fornecedor 32.802.087 ALEXIA PARREIRAS WINNING, CNPJ 32.802.087/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante 32.802.087/0001-07 | 17/07/2025 às 10:39:00 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:00 de 17/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 32.802.087 ALEXIA PARREIRAS WINNING, CNPJ 32.802.087/0001-07. |
| Sistema para o participante 32.802.087/0001-07 | 17/07/2025 às 11:21:12 | Está ciente das implicações do descumprimento da convocação? |
| Sistema para o Participante 32.802.087/0001-07 | 17/07/2025 às 11:30:41 | Fundamentado no item 10.10.5 do Edital, por não ter anexado a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado. Infração prevista no item 21.1.2.1 do Edital. |
| Sistema para o participante 10.242.466/0001-57 | 17/07/2025 às 11:31:13 | Sr. Fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 10.242.466/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 14:31:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 10.242.466/0001-57 | 17/07/2025 às 11:38:39 | O item 20 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:38:39 de 17/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 10.242.466/0001-57 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema | 17/07/2025 às 11:38:45 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 11:48:45. |

Eventos do Item 20

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 16:44:51 | Fornecedor CRISTIAN CARMINATTO, CNPJ 35.467.715/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:47:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 11/07/2025 às 10:42:45 | Fornecedor 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ 54.236.938/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| 16/07/2025 às 15:22:47 | Fornecedor M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.135.786/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta referente todos os itens vencidos pela empresa, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 17/07/2025 às 08:38:17 | Fornecedor 32.802.087 ALEXIA PARREIRAS WINNING, CNPJ 32.802.087/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 17/07/2025 às 11:31:13 | Fornecedor GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 10.242.466/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:31:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| 23/07/2025 às 22:10:17 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 11:48:45 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 16:24:00 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para | |
| diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da |

| | | |
|---|---|---|
| | 11:08:17 | inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| | | b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 21 - Colete identificação | |
| Colete Identificação Material: Tecido, Tipo Tecido: Brim 100% Algodão, Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores, Características Adicionais: | |
| Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Sob Medida | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 136,1800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 6.809,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 4.000,0000 (total) | |

| |
|---|
| Propostas do Item 21 |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.802.087/0001-07 - 32.802.087 ALEXIA PARREIRAS WINNING | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 136,1800 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 6.809,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: UNI&ART | | |
| Modelo/versão: CTRST001 | | |
| Valor proposta: R$ 136,1800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.809,0000 (total) | | |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 136,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 6.800,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 136,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.800,0000 (total) | | |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 80,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.000,0000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: colete | | |
| Valor proposta: R$ 136,1800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.809,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 106,5900 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.329,5000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: marca própria | | |
| Modelo/versão: algodão | | |
| Valor proposta: R$ 136,1800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.809,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 91,4900 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 4.574,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 136,1800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.809,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 134,9000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.745,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: colete | | |
| Valor proposta: R$ 136,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.807,5000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 135,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.750,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: COLETE | | |
| Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.750,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 250,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: colete | | |
| Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 12.500,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| | R$ 136,1800 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 6.809,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 136,1800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.809,0000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 106,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.300,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 136,1800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.809,0000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 136,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.800,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 136,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 6.800,0000 (total) | | |

| Lances do Item 21 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:41:32 | 49.293.597/0001-07 | R$ 130,0000 |
| 10/07/2025 às 08:42:49 | 43.496.899/0001-98 | R$ 129,0000 |
| 10/07/2025 às 08:42:59 | 27.116.740/0001-44 | R$ 125,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:08 | 43.496.899/0001-98 | R$ 124,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:22 | 03.177.123/0001-90 | R$ 123,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:32 | 27.116.740/0001-44 | R$ 122,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:05 | 03.177.123/0001-90 | R$ 121,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:17 | 27.116.740/0001-44 | R$ 120,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:24 | 03.177.123/0001-90 | R$ 119,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:31 | 27.116.740/0001-44 | R$ 118,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:46:37 | 43.496.899/0001-98 | R$ 105,0000 * |
| 10/07/2025 às 08:46:46 | 43.496.899/0001-98 | R$ 115,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:53 | 03.177.123/0001-90 | R$ 100,0000 |
| (lances com * foram excluídos) | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:47:02 | 27.116.740/0001-44 | R$ 99,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:10 | 03.177.123/0001-90 | R$ 80,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:17 | 27.116.740/0001-44 | R$ 91,4900 |
| 10/07/2025 às 08:47:21 | 43.496.899/0001-98 | R$ 106,5900 |
| 10/07/2025 às 08:48:46 | 49.293.597/0001-07 | R$ 106,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:27 | 31.322.418/0001-49 | R$ 134,9000 |
| Mensagens do chat do Item 21 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:03 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:46:40 | O lance no valor de R$ 105,0000 do item 21 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:52:28 | O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:11:53 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema para o participante 03.177.123/0001-90 | 10/07/2025 às 09:57:33 | Sr. Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| Pelo participante 03.177.123/0001-90 | 10/07/2025 às 10:12:52 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:52 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90. |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:17:07 | O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 10:27:07. |
| Sistema para o participante 03.177.123/0001-90 | 10/07/2025 às 10:20:18 | Sr. Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 11.4 do Edital, os documentos de habilitação exigidos no item 11.7 do Edital e que eventualmente não constem no Sicaf, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo . |
| Pelo participante 03.177.123/0001-90 | 10/07/2025 às 10:39:46 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:46 de 10/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90. |
| Sistema para o participante 03.177.123/0001-90 | 10/07/2025 às 15:52:19 | Sr. Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 17:53:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito balanço 2023 com termo abertura/encerramento e DRE, registrado na junta comercial. |
| Pelo participante 03.177.123/0001-90 | 10/07/2025 às 15:55:31 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:31 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90. |
| Pelo participante 03.177.123/0001-90 | 10/07/2025 às 15:58:17 | Boa tarde poderia reabrir o anexo, acabei finalizando faltando um documento |
| Pelo participante 03.177.123/0001-90 | 10/07/2025 às 16:01:24 | ou verificar no arquivo do balanco 2023 paginas 100,101,102 e 103 |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:11:08 | O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:21:08. |
| Eventos do Item 21 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 09:57:33 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| 10/07/2025 às 10:12:52 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 finalizou o envio de anexo. |
| 10/07/2025 às 10:20:18 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 11.4 do Edital, os documentos de habilitação exigidos no item 11.7 do Edital e que eventualmente não constem no Sicaf, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo . |
| 10/07/2025 às 10:39:46 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 finalizou o envio de anexo. |
| 10/07/2025 às 15:52:19 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:53:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito balanço 2023 com termo abertura/encerramento e DRE, registrado na junta comercial. |
| 10/07/2025 às 15:55:31 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:21 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 10:27:07 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 16:21:08 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento;<br>b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 11/07/2025 11:10:54 | às | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 14:02:23 | às | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 14:36:15 | às | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 17:35:55 | às | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 17:39:53 | às | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 08:33:22 | às | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 10:49:01 | às | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 12:17:55 | às | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 14:04:00 | às | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 22 - Agasalho desportivo | |
| Agasalho Desportivo Material: 100% Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul, Vermelho E Branco, Características Adicionais: Manga Comprida, Fecho Em Zíper, Distintivo Persona | |
| Quantidade: 350 | Valor estimado: R$ 230,0300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 80.510,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 129,0000 (unitário) / R$ 45.150,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 22 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 230,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 80.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| R$ 80.500,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,5900 (unitário) | |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Não | R$ 45.356,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 230,0300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| R$ 80.510,5000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 174,9000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 61.215,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: jaqueta | | |
| Valor proposta: R$ 229,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| R$ 80.465,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 230,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 80.500,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: AGASALHO | | |
| Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| R$ 80.500,0000 (total) | | |
| 34.938.045/0001-23 - DISTRIBUIDORA M H LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 128,9500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 45.132,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 230,0300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| R$ 80.510,5000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 229,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 80.150,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: AGHPOE | | |
| Valor proposta: R$ 229,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| R$ 80.150,0000 (total) | | |
| 06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 227,8900 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 79.761,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA \| | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 230,0300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| R$ 80.510,5000 (total) | | |
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 230,0300 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 80.510,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 230,0300 (unitário)<br>R$ 80.510,5000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 45.150,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: new spider jet 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)<br>R$ 80.500,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 800,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 280.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: agasalho | | |
| Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)<br>R$ 280.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| | R$ 185,0000 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 64.750,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 230,0300 (unitário)<br>R$ 80.510,5000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 175,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 61.250,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 230,0300 (unitário)<br>R$ 80.510,5000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 230,0300 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 80.510,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 230,0300 (unitário)<br>R$ 80.510,5000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 230,0300 (unitário) | |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 80.510,5000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Agasalho desportivo | | |
| Modelo/versão: Agasalho desportivo | | |
| Valor proposta: R$ 230,0300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| R$ 80.510,5000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 230,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 80.500,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 350 |
| R$ 80.500,0000 (total) | | |

Lances do Item 22

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:40:43 | 43.633.330/0001-27 | R$ 228,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:16 | 06.137.748/0001-17 | R$ 227,9500 |
| 10/07/2025 às 08:41:40 | 49.293.597/0001-07 | R$ 220,0000 |
| 10/07/2025 às 08:41:48 | 43.633.330/0001-27 | R$ 218,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:07 | 27.116.740/0001-44 | R$ 215,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:54 | 43.633.330/0001-27 | R$ 210,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:55 | 27.116.740/0001-44 | R$ 209,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:08 | 43.633.330/0001-27 | R$ 208,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:37 | 27.116.740/0001-44 | R$ 207,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:45 | 43.633.330/0001-27 | R$ 200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:23 | 27.116.740/0001-44 | R$ 199,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:38 | 43.633.330/0001-27 | R$ 198,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:58 | 49.293.597/0001-07 | R$ 197,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:07 | 27.116.740/0001-44 | R$ 195,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:43 | 43.633.330/0001-27 | R$ 194,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:48 | 49.293.597/0001-07 | R$ 193,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:06 | 27.116.740/0001-44 | R$ 192,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:23 | 34.938.045/0001-23 | R$ 191,9500 |
| 10/07/2025 às 08:48:27 | 24.169.863/0001-55 | R$ 190,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:48:34 | 27.116.740/0001-44 | R$ 189,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:43 | 24.169.863/0001-55 | R$ 185,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:46 | 43.633.330/0001-27 | R$ 184,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:56 | 27.116.740/0001-44 | R$ 182,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:00 | 49.293.597/0001-07 | R$ 175,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:17 | 34.938.045/0001-23 | R$ 174,9500 |
| 10/07/2025 às 08:49:17 | 43.633.330/0001-27 | R$ 170,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:23 | 27.116.740/0001-44 | R$ 169,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:41 | 34.938.045/0001-23 | R$ 168,9500 |
| 10/07/2025 às 08:49:46 | 27.116.740/0001-44 | R$ 167,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:59 | 43.633.330/0001-27 | R$ 165,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:17 | 34.938.045/0001-23 | R$ 164,9500 |
| 10/07/2025 às 08:50:17 | 27.116.740/0001-44 | R$ 164,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:29 | 43.633.330/0001-27 | R$ 163,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:47 | 34.938.045/0001-23 | R$ 162,9500 |
| 10/07/2025 às 08:50:59 | 27.116.740/0001-44 | R$ 160,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:51:17 | 34.938.045/0001-23 | R$ 159,9500 |
| 10/07/2025 às 08:51:37 | 27.116.740/0001-44 | R$ 155,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:49 | 43.633.330/0001-27 | R$ 150,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:58 | 27.116.740/0001-44 | R$ 129,5900 |
| 10/07/2025 às 08:52:14 | 34.938.045/0001-23 | R$ 129,5400 |
| 10/07/2025 às 08:53:46 | 31.322.418/0001-49 | R$ 227,9000 |
| 10/07/2025 às 08:53:51 | 06.137.748/0001-17 | R$ 227,8900 |
| 10/07/2025 às 08:54:35 | 31.322.418/0001-49 | R$ 174,9000 |
| 10/07/2025 às 08:56:14 | 43.633.330/0001-27 | R$ 129,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:32 | 34.938.045/0001-23 | R$ 128,9500 |

Mensagens do chat do Item 22

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:03 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:58:33 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:38:46 | O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:48:46. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:29:10 | O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:39:10. |

Eventos do Item 22

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:22 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:48:46 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:39:10 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90064/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.

Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 09:26:04 | às | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 09:27:18 | às | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 09:28:23 | às | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 10:00:04 | às | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 11:58:33 | às | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | b) O item 47 foi declarado fracassado. Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 23 - Agasalho desportivo | |
| Agasalho Desportivo Material: 100% Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul, Vermelho E Branco, Características Adicionais: Manga Comprida, Fecho Em Zíper, Distintivo Persona | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 111,7400 (unitário) |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.117,4000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ | | |
| 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 109,4900 (unitário) / R$ 1.094,9000 (total) | | |
| Propostas do Item 23 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | R$ 109,4900 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.094,9000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 111,7400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.117,4000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | R$ 111,7000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.117,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: jaqueta | | |
| Valor proposta: R$ 111,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.117,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | R$ 111,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.110,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: AGASALHO | | |
| Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.110,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | R$ 110,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.100,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: AGSPOL | | |
| Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.100,0000 (total) | | |
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | R$ 111,7400 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.117,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 111,7400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.117,4000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | R$ 800,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: agasalho | | |
| Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 8.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 108,5000 (unitário) | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.085,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA III | | |
| Valor proposta: R$ 111,7400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.117,4000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 111,7400 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.117,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 111,7400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.117,4000 (total) | | |

Lances do Item 23

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:43:13 | 27.116.740/0001-44 | R$ 109,4900 |
| 10/07/2025 às 08:47:17 | 24.169.863/0001-55 | R$ 108,5000 |

Mensagens do chat do Item 23

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:03 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:50:04 | O item 23 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:55:52 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:05:52. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:30:55 | O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:40:55. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:17:21 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:27:21. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:30:18 | O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:40:18. |

Eventos do Item 23

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 109,4900. |
| 23/07/2025 às 22:10:25 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 09:27:21 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/07/2025 09:40:18 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90064/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.

Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 24 - Agasalho desportivo | | |
| Agasalho Desportivo Material: 100% Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul, Vermelho E Branco, Características Adicionais: Manga Comprida, Fecho Em Zíper, Distintivo Persona | | |
| Quantidade: 60 | Valor estimado: R$ 99,5600 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 5.973,6000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90, melhor lance: R$ 98,5000 (unitário) / R$ 5.910,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 24 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS | R$ 98,5000 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.910,0000 (total) | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: primicias | | |
| Modelo/versão: agasalho | | |
| Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 6.000,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | R$ 91,9000 (unitário) | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.514,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: jaqueta | | |
| Valor proposta: R$ 99,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 5.973,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | R$ 99,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.940,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: AGASALHO | | |
| Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 5.940,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | R$ 99,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.940,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: AGHPOL | | |
| Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 5.940,0000 (total) | | |
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | R$ 99,5600 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.973,6000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 99,5600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 5.973,6000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | R$ 800,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 48.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: agasalho | | |
| Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 48.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 90,0000 (unitário) | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA IV | | |
| Valor proposta: R$ 99,5600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 5.973,6000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 99,5600 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.973,6000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 99,5600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 5.973,6000 (total) | | |
| Lances do Item 24 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:46:32 | 03.177.123/0001-90 | R$ 98,5000 |
| 10/07/2025 às 08:48:53 | 24.169.863/0001-55 | R$ 98,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:50:50 | 31.322.418/0001-49 | R$ 97,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:30 | 24.169.863/0001-55 | R$ 96,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:55 | 31.322.418/0001-49 | R$ 95,9000 |
| 10/07/2025 às 08:53:40 | 24.169.863/0001-55 | R$ 94,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:46 | 31.322.418/0001-49 | R$ 93,9000 |
| 10/07/2025 às 08:54:54 | 24.169.863/0001-55 | R$ 92,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:49 | 31.322.418/0001-49 | R$ 91,9000 |
| 10/07/2025 às 08:56:55 | 24.169.863/0001-55 | R$ 90,0000 |
| Mensagens do chat do Item 24 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:03 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:03 | Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:58:56 | O item 24 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:01:42 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:11:42. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:14:21 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:24:21. |
| Sistema para o participante 31.322.418/0001-49 | 10/07/2025 às 16:45:12 | Sr. Fornecedor CLOVIS C DE OLIVEIRA, CNPJ 31.322.418/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 09:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante 31.322.418/0001-49 | 10/07/2025 às 16:45:25 | Item 24 e 40 |
| Pelo participante 31.322.418/0001-49 | 10/07/2025 às 17:14:37 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:37 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLOVIS C DE OLIVEIRA, CNPJ 31.322.418/0001-49. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:49:59 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:59:59. |
| Sistema para o participante 31.322.418/0001-49 | 16/07/2025 às 16:27:34 | A empresa realizou a transformação de MEI para Empresário Individual (ME) em 02 de agosto de 2024, conforme registro 20240439775 na junta comercial, portanto necessário o balanço de 2024 (período entre agosto de dezembro de 2024) |
| Sistema | 16/07/2025 às 16:31:24 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 16:41:24. |
| Sistema para o participante 03.177.123/0001-90 | 16/07/2025 às 16:34:02 | Sr. Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 09:33:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Pelo participante 03.177.123/0001-90 | 16/07/2025 às 17:33:23 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:23 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 08:35:14 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 08:45:14. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 08:55:39 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:05:39. |
| Eventos do Item 24 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/07/2025 às 16:45:12 | Fornecedor CLOVIS C DE OLIVEIRA, CNPJ 31.322.418/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. | |
| 10/07/2025 às 17:14:37 | Fornecedor CLOVIS C DE OLIVEIRA, CNPJ 31.322.418/0001-49 finalizou o envio de anexo. | |
| 16/07/2025 às 16:34:02 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:33:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. | |
| 16/07/2025 às 17:33:23 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 finalizou o envio de anexo. | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 98,5000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:27 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/07/2025 08:45:14 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/07/2025 09:05:39 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90064/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.

Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em |

| | | |
|---|---|---|
| | | virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | | |
|---|---|---|
| Item 25 - Camiseta | | |
| Camiseta Tipo: Goleiro, Tipo Tecido: 100% Poliéster, Tipo Manga: Longa, Tipo Gola: Sem Gola, Cor: Definidos Pelo Órgão Solicitante, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Acolchoada E Sem Estampa, Material: 100% Poliester | | |
| Quantidade: 12 | Valor estimado: R$ 76,2500 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 915,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário) / R$ 480,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 25 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | - |
| Programa de integridade: Não | R$ 660,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 12 |
| R$ 912,0000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | R$ 75,9900 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 911,8800 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: camisa s | | |
| Valor proposta: R$ 76,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 12 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 914,4000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | R$ 76,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 912,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: CAMISETA | | |
| Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 12 |
| R$ 912,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | R$ 76,2500 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 915,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 76,2500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 12 |
| R$ 915,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | R$ 40,0000 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 480,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 12 |
| R$ 912,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | R$ 150,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.800,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: camiseta | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 12 |
| R$ 1.800,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 42,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 504,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 76,2500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 12 |
| R$ 915,0000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 76,2500 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 915,0000 (total) | - |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 76,2500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 12 |
| R$ 915,0000 (total) | | |
| Lances do Item 25 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:41:12 | 43.633.330/0001-27 | R$ 74,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:04 | 54.236.938/0001-34 | R$ 70,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:45:11 | 43.633.330/0001-27 | R$ 69,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:24 | 54.236.938/0001-34 | R$ 60,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:40 | 43.633.330/0001-27 | R$ 58,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:09 | 54.236.938/0001-34 | R$ 55,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:13 | 43.633.330/0001-27 | R$ 50,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:06 | 24.169.863/0001-55 | R$ 49,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:13 | 43.633.330/0001-27 | R$ 44,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:02 | 24.169.863/0001-55 | R$ 42,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:06 | 43.633.330/0001-27 | R$ 40,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:34 | 31.322.418/0001-49 | R$ 75,9900 |
| Mensagens do chat do Item 25 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:04 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:04 | Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:53:35 | O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:11:55 | O item 25 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:39:17 | O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:49:17. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:29:17 | O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:39:17. |
| Eventos do Item 25 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:45 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:49:17 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:39:17 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, | | |
| EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de |

| | | |
|---|---|---|
| | | função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anaí´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 26 - Uniforme profissional | |
| Uniforme Profissional Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22, Tamanho: Sob Medida, Cor: Padronagem Azul, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Futebol De Campo, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 2.608,7700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 5.217,5400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ | |

| | | |
|---|---|---|
| 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 700,0000 (unitário) / R$ 1.400,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 26 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.350,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.700,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 5.200,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 2.529,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.058,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 2.608,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 5.217,5400 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 2.608,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.216,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 2.608,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 5.216,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 2.608,7700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.217,5400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 2.608,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 5.217,5400 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 700,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 5.200,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 10.000,0000 (total) | | |
| 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 2.608,7700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.217,5400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: Ae Uniformes | | |
| Modelo/versão: FUTEBOL | | |
| Valor proposta: R$ 2.608,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 5.217,5400 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 685,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.370,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA 10 | | |
| Valor proposta: R$ 2.608,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 5.217,5400 (total) | | |
| Lances do Item 26 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:41:19 | 43.633.330/0001-27 | R$ 2.550,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:28 | 27.116.740/0001-44 | R$ 2.529,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:44:00 | 43.633.330/0001-27 | R$ 2.500,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:16 | 54.236.938/0001-34 | R$ 2.400,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:35 | 43.633.330/0001-27 | R$ 2.350,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:01 | 54.236.938/0001-34 | R$ 2.200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:34 | 43.633.330/0001-27 | R$ 2.180,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:55 | 54.236.938/0001-34 | R$ 2.000,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:38 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.990,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:19 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.800,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:42 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.790,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:18 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.600,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:23 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.580,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:07 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.500,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:12 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.480,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:16 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.450,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:24 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.440,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:05 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.350,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:44 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.300,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:12 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.290,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:51 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.280,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:49 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.250,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:17 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.240,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:01 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:10 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.150,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:21 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.125,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:06 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.100,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:29 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.050,0000 |
| 10/07/2025 às 08:57:04 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.000,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:12 | 24.169.863/0001-55 | R$ 990,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:24 | 43.633.330/0001-27 | R$ 890,0000 |
| 10/07/2025 às 08:59:17 | 24.169.863/0001-55 | R$ 880,0000 |
| 10/07/2025 às 09:00:20 | 43.633.330/0001-27 | R$ 850,0000 |
| 10/07/2025 às 09:00:45 | 24.169.863/0001-55 | R$ 840,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:53 | 43.633.330/0001-27 | R$ 830,0000 |
| 10/07/2025 às 09:02:23 | 24.169.863/0001-55 | R$ 800,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 09:03:01 | 43.633.330/0001-27 | R$ 790,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 09:03:25 | 24.169.863/0001-55 | R$ 780,0000 |
| 10/07/2025 às 09:04:22 | 43.633.330/0001-27 | R$ 770,0000 |
| 10/07/2025 às 09:04:37 | 24.169.863/0001-55 | R$ 750,0000 |
| 10/07/2025 às 09:04:50 | 43.633.330/0001-27 | R$ 740,0000 |
| 10/07/2025 às 09:04:55 | 24.169.863/0001-55 | R$ 730,0000 |
| 10/07/2025 às 09:05:08 | 43.633.330/0001-27 | R$ 700,0000 |
| 10/07/2025 às 09:05:13 | 24.169.863/0001-55 | R$ 685,0000 |
| Mensagens do chat do Item 26 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:04 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:04 | Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:07:14 | O item 26 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:01:49 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:11:49. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:14:28 | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:24:28. |
| Sistema para o participante | 10/07/2025 às 16:43:20 | Sr. Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: |
| 43.633.330/0001-27 | | Solicito que inclua na sua proposta anteriormente anexada no item 11, os itens 26, 28, 29, 30, 31 e 46. |
| Pelo participante 43.633.330/0001-27 | 10/07/2025 às 17:31:23 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:31:23 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:12:52 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:22:52. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:28:08 | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:38:08. |
| Eventos do Item 26 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/07/2025 às 16:43:20 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito que inclua na sua proposta anteriormente anexada no item 11, os itens 26, 28, 29, 30, 31 e 46. | |
| 10/07/2025 às 17:31:23 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 finalizou o envio de anexo. | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 700,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:46 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 09:22:52 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/07/2025 09:38:08 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | b) O item 47 foi declarado fracassado. Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 27 - Uniforme Profissional | |
| Uniforme Profissional Componentes: Calça E Camisa, Tamanho: Sob Medida, Material: Tecido, Características Adicionais: Personalização Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Uniforme, Tipo: Unissex | |
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 133,9000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 669,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ | |

| | | |
|---|---|---|
| 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 129,0000 (unitário) / R$ 645,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 27 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 647,4500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 133,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 669,5000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 133,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 665,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 133,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 665,0000 (total) | | |
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 133,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 669,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 133,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 669,5000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 645,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 133,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 665,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 25.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 25.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 133,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 669,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 133,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 669,5000 (total) | | |

| Lances do Item 27 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:41:27 | 43.633.330/0001-27 | R$ 132,0000 |
| 10/07/2025 às 08:43:38 | 27.116.740/0001-44 | R$ 129,4900 |
| 10/07/2025 às 08:44:08 | 43.633.330/0001-27 | R$ 129,0000 |

| Mensagens do chat do Item 27 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:04 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:04 | Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:50:05 | O item 27 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:39:35 | O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:49:35. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:29:27 | O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:39:27. |

| Eventos do Item 27 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:46 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:49:35 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:39:27 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | b) O item 47 foi declarado fracassado. Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 28 - Uniforme profissional | |
| Uniforme Profissional Componentes: Camisas: 14 Manga/Curta, Calção:14 ., Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo | |
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 1.371,2500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 6.856,2500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ | |
| 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 580,0000 (unitário) / R$ 2.900,0000 (total) | |
| Propostas do Item 28 | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 860,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 4.300,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 1.371,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 6.855,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.349,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 6.745,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 1.371,2500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 6.856,2500 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.371,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.855,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 1.371,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 6.855,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.371,2500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.856,2500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 1.371,2500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 6.856,2500 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 580,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.900,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 1.370,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 6.850,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 25.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |
| R$ 25.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 550,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.750,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 1.371,2500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 5 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 6.856,2500 (total) | | |

| Lances do Item 28 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:43:48 | 27.116.740/0001-44 | R$ 1.349,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:13 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.340,0000 |
| 10/07/2025 às 08:45:39 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.300,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:48 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.290,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:03 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:30 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.190,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:25 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.100,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:37 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.080,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:50:29 | 24.169.863/0001-55 | R$ 990,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:09 | 43.633.330/0001-27 | R$ 980,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:11 | 54.236.938/0001-34 | R$ 900,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:39 | 43.633.330/0001-27 | R$ 890,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:42 | 24.169.863/0001-55 | R$ 880,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:55 | 43.633.330/0001-27 | R$ 870,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:16 | 54.236.938/0001-34 | R$ 860,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:44 | 43.633.330/0001-27 | R$ 850,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:55 | 24.169.863/0001-55 | R$ 840,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:13 | 43.633.330/0001-27 | R$ 830,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:55 | 24.169.863/0001-55 | R$ 800,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:59 | 43.633.330/0001-27 | R$ 799,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:02 | 24.169.863/0001-55 | R$ 798,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:06 | 43.633.330/0001-27 | R$ 790,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:16 | 24.169.863/0001-55 | R$ 780,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:27 | 43.633.330/0001-27 | R$ 750,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:36 | 24.169.863/0001-55 | R$ 725,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:05 | 43.633.330/0001-27 | R$ 700,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:15 | 24.169.863/0001-55 | R$ 680,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:21 | 43.633.330/0001-27 | R$ 660,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:04 | 24.169.863/0001-55 | R$ 650,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:20 | 43.633.330/0001-27 | R$ 640,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:41 | 24.169.863/0001-55 | R$ 635,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:46 | 43.633.330/0001-27 | R$ 600,0000 |
| 10/07/2025 às 08:57:07 | 24.169.863/0001-55 | R$ 585,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:19 | 43.633.330/0001-27 | R$ 580,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:49 | 24.169.863/0001-55 | R$ 550,0000 |

| Mensagens do chat do Item 28 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:13 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:00:50 | O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:11:57 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:01:58 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:11:58. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 16:14:35 | O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:24:35. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:13:18 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:23:18. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:28:18 | O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:38:18. |

| | |
|---|---|
| Eventos do Item 28 | |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 580,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:46 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 09:23:18 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/07/2025 09:38:18 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior | Desconto Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 10/07/2025 às 09:27:18 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 29 - Uniforme profissional | | |
| Uniforme Profissional Componentes: Camisas: 14 Manga/Curta, Calção:14 ., Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo | | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 1.504,8500 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 3.009,7000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 29 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 860,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.720,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 1.504,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.008,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.349,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.698,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 1.504,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.009,7000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.504,0000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.008,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 1.504,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.008,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.504,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.009,7000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 1.504,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.009,7000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 600,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.000,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 10.000,0000 (total) | | |
| 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.504,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.009,7000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Ae Uniformes | | |
| Modelo/versão: FUTSAL | | |
| Valor proposta: R$ 1.504,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.009,7000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 590,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.180,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 1.504,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.009,7000 (total) | | |

Lances do Item 29

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:43:58 | 27.116.740/0001-44 | R$ 1.349,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:16 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.340,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:45:53 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.300,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:51 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.290,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:09 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:27 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.190,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:30 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.100,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:57 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.080,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:40 | 24.169.863/0001-55 | R$ 990,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:13 | 43.633.330/0001-27 | R$ 980,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:17 | 54.236.938/0001-34 | R$ 900,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:31 | 43.633.330/0001-27 | R$ 890,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:39 | 24.169.863/0001-55 | R$ 880,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:59 | 43.633.330/0001-27 | R$ 870,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:20 | 54.236.938/0001-34 | R$ 860,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:39 | 43.633.330/0001-27 | R$ 850,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:59 | 24.169.863/0001-55 | R$ 840,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:16 | 43.633.330/0001-27 | R$ 830,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:59 | 24.169.863/0001-55 | R$ 800,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:03 | 43.633.330/0001-27 | R$ 799,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:19 | 24.169.863/0001-55 | R$ 780,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:35 | 43.633.330/0001-27 | R$ 750,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:14 | 24.169.863/0001-55 | R$ 745,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:25 | 43.633.330/0001-27 | R$ 740,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:45 | 24.169.863/0001-55 | R$ 735,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:52 | 43.633.330/0001-27 | R$ 700,0000 |
| 10/07/2025 às 08:57:57 | 24.169.863/0001-55 | R$ 699,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:31 | 43.633.330/0001-27 | R$ 690,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:37 | 24.169.863/0001-55 | R$ 680,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:58 | 43.633.330/0001-27 | R$ 660,0000 |
| 10/07/2025 às 08:59:25 | 24.169.863/0001-55 | R$ 650,0000 |
| 10/07/2025 às 08:59:32 | 43.633.330/0001-27 | R$ 640,0000 |
| 10/07/2025 às 08:59:45 | 24.169.863/0001-55 | R$ 630,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:34 | 43.633.330/0001-27 | R$ 620,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:53 | 24.169.863/0001-55 | R$ 610,0000 |
| 10/07/2025 às 09:02:01 | 43.633.330/0001-27 | R$ 600,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 09:02:12 | 24.169.863/0001-55 | R$ 590,0000 |
| Mensagens do chat do Item 29 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:40:25 | O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:04:13 | O item 29 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:02:07 | O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:12:07. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:14:40 | O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:24:40. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:13:42 | O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:23:42. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:28:27 | O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:38:27. |
| Eventos do Item 29 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 600,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:46 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 09:23:42 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/07/2025 09:38:27 | |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 30 - Uniforme profissional | | |
| Uniforme Profissional Componentes: Camisas: 14 Manga/Curta, Calção:14 ., Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo | | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 1.518,8500 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 3.037,7000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 30 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 840,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.680,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 1.518,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.036,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.418,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.836,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 1.518,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.037,7000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.518,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.036,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 1.518,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.036,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.518,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.037,7000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 1.518,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.037,7000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 600,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.000,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 10.000,0000 (total) | | |
| 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.518,8500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.037,7000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Ae Uniformes | | |
| Modelo/versão: FUTSAL | | |
| Valor proposta: R$ 1.518,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.037,7000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 585,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.170,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 1.518,8500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.037,7000 (total) | | |

Lances do Item 30

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:44:08 | 27.116.740/0001-44 | R$ 1.418,0000 |
| 10/07/2025 às 08:44:22 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.400,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:46:17 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.250,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:57 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.240,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:14 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:21 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.190,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:35 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.100,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:01 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.080,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:49 | 24.169.863/0001-55 | R$ 990,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:17 | 43.633.330/0001-27 | R$ 980,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:51:22 | 54.236.938/0001-34 | R$ 900,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:46 | 24.169.863/0001-55 | R$ 880,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:01 | 43.633.330/0001-27 | R$ 870,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:26 | 54.236.938/0001-34 | R$ 860,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:35 | 43.633.330/0001-27 | R$ 850,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:04 | 24.169.863/0001-55 | R$ 840,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:19 | 43.633.330/0001-27 | R$ 830,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:06 | 24.169.863/0001-55 | R$ 799,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:10 | 43.633.330/0001-27 | R$ 790,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:13 | 24.169.863/0001-55 | R$ 780,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:39 | 43.633.330/0001-27 | R$ 750,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:01 | 54.236.938/0001-34 | R$ 840,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:21 | 24.169.863/0001-55 | R$ 745,0000 |
| 10/07/2025 às 08:56:29 | 43.633.330/0001-27 | R$ 740,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:03 | 24.169.863/0001-55 | R$ 730,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:36 | 43.633.330/0001-27 | R$ 700,0000 |
| 10/07/2025 às 08:59:38 | 24.169.863/0001-55 | R$ 690,0000 |
| 10/07/2025 às 08:59:49 | 43.633.330/0001-27 | R$ 680,0000 |
| 10/07/2025 às 08:59:54 | 24.169.863/0001-55 | R$ 675,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:28 | 43.633.330/0001-27 | R$ 670,0000 |
| 10/07/2025 às 09:02:00 | 24.169.863/0001-55 | R$ 650,0000 |
| 10/07/2025 às 09:02:08 | 43.633.330/0001-27 | R$ 600,0000 |
| 10/07/2025 às 09:02:43 | 24.169.863/0001-55 | R$ 585,0000 |

Mensagens do chat do Item 30

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:41:48 | O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 09:04:44 | O item 30 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:02:36 | O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:12:36. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:14:47 | O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:24:47. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:14:01 | O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:24:01. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:28:34 | O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:38:34. |

Eventos do Item 30

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 600,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:46 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 09:24:01 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/07/2025 09:38:34 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90064/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior | Desconto Modo de disputa: Aberto |

| | | |
|---|---|---|
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 31 - Uniforme profissional | | |
| Uniforme Profissional Componentes: 16 Camisetas , 16 Calções, Sendo 3 De Goleiro, Tamanho: Xg, Cor: Azul, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Personalização Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Práticas Esportivas, Tipo: Esportivo | | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 1.621,5300 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 3.243,0600 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 31 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 840,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.680,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.242,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.585,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 3.170,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.243,0600 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.621,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.242,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.242,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.621,5300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.243,0600 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.243,0600 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 600,0000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.200,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 10.000,0000 (total) | | |
| 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.621,5300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.243,0600 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Ae Uniformes | | |
| Modelo/versão: HANDEBOL | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.243,0600 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 585,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.170,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.243,0600 (total) | | |

Lances do Item 31

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:45:52 | 27.116.740/0001-44 | R$ 1.585,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:13 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.550,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:25 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.500,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:00 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.480,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:19 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.400,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:59 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.390,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:40 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.300,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:07 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.290,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:58 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:21 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.180,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:28 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.100,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:06 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.080,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:34 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.000,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:11 | 24.169.863/0001-55 | R$ 990,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:23 | 43.633.330/0001-27 | R$ 980,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:23 | 24.169.863/0001-55 | R$ 950,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:26 | 54.236.938/0001-34 | R$ 900,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:33 | 24.169.863/0001-55 | R$ 880,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:43 | 43.633.330/0001-27 | R$ 850,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:47 | 54.236.938/0001-34 | R$ 840,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:55:58 | 43.633.330/0001-27 | R$ 820,0000 |
| 10/07/2025 às 08:57:27 | 24.169.863/0001-55 | R$ 800,0000 |
| 10/07/2025 às 08:57:52 | 43.633.330/0001-27 | R$ 790,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:25 | 24.169.863/0001-55 | R$ 780,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:42 | 43.633.330/0001-27 | R$ 750,0000 |
| 10/07/2025 às 09:00:07 | 24.169.863/0001-55 | R$ 725,0000 |
| 10/07/2025 às 09:00:42 | 43.633.330/0001-27 | R$ 700,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:03 | 24.169.863/0001-55 | R$ 680,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:39 | 43.633.330/0001-27 | R$ 660,0000 |
| 10/07/2025 às 09:02:05 | 24.169.863/0001-55 | R$ 650,0000 |
| 10/07/2025 às 09:02:13 | 43.633.330/0001-27 | R$ 600,0000 |
| 10/07/2025 às 09:02:35 | 24.169.863/0001-55 | R$ 585,0000 |

Mensagens do chat do Item 31

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:40 | O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:04:36 | O item 31 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 14:02:47 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:12:47. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:14:58 | O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:24:58. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:14:21 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:24:21. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:28:53 | O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:38:53. |

Eventos do Item 31

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 600,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:46 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 09:24:21 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/07/2025 09:38:53 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90064/2025

Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.

Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante |

| | | |
|---|---|---|
| | | vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| | | b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 32 - Uniforme profissional | | |
| Uniforme Profissional Componentes: 16 Camisetas , 16 Calções, Sendo 3 De Goleiro, Tamanho: Xg, Cor: Azul, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Personalização Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Práticas Esportivas, Tipo: Esportivo | | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 1.621,5300 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 3.243,0600 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ | | |
| 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 700,0000 (unitário) / R$ 1.400,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 32 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 830,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.660,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.242,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.585,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 3.170,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: coinjunto | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.243,0600 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.621,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.242,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.242,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.621,5300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.243,0600 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.243,0600 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 700,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.200,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 10.000,0000 (total) | | |
| 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.621,5300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.243,0600 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Ae uniformes | | |
| Modelo/versão: Handebol | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.243,0600 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 730,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.460,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 1.621,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 3.243,0600 (total) | | |
| Lances do Item 32 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:46:02 | 27.116.740/0001-44 | R$ 1.585,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:10 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.550,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:46:33 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.500,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:03 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.480,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:27 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.400,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:04 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.390,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:43 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.300,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:28 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.290,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:07 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:24 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.180,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:34 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.100,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:09 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.080,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:20 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.020,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:26 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.000,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:15 | 54.236.938/0001-34 | R$ 900,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:29 | 24.169.863/0001-55 | R$ 850,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:47 | 43.633.330/0001-27 | R$ 840,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:41 | 54.236.938/0001-34 | R$ 830,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:54 | 43.633.330/0001-27 | R$ 820,0000 |
| 10/07/2025 às 08:57:21 | 24.169.863/0001-55 | R$ 799,0000 |
| 10/07/2025 às 08:57:56 | 43.633.330/0001-27 | R$ 790,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:31 | 24.169.863/0001-55 | R$ 780,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:46 | 43.633.330/0001-27 | R$ 770,0000 |
| 10/07/2025 às 09:00:36 | 24.169.863/0001-55 | R$ 750,0000 |
| 10/07/2025 às 09:00:47 | 43.633.330/0001-27 | R$ 740,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:08 | 24.169.863/0001-55 | R$ 730,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:44 | 43.633.330/0001-27 | R$ 700,0000 |
| Mensagens do chat do Item 32 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:47 | O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:03:45 | O item 32 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:39:46 | O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:49:46. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:29:32 | O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:39:32. |
| Eventos do Item 32 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 700,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:46 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |

| | | |
|---|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:49:46 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:39:32 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| | | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |

| | | |
|---|---|---|
| | | b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 33 - Uniforme profissional | | |
| Uniforme Profissional Componentes: Camisas:02 Regata, Calção:02., Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Voleibol De Praia, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo | | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 251,9400 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 503,8800 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ | | |
| 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 400,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 33 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 251,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 502,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 251,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 502,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 251,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 503,6000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 251,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 503,6000 (total) | | |
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 251,9400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 503,8800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 251,9400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 503,8800 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 200,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 500,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 10.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 210,0000 (unitário) | |
| | R$ 420,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 251,9400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 503,8800 (total) | | |
| Lances do Item 33 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:46:06 | 24.169.863/0001-55 | R$ 249,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:09 | 43.633.330/0001-27 | R$ 240,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:18 | 24.169.863/0001-55 | R$ 220,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:12 | 43.633.330/0001-27 | R$ 215,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:24 | 24.169.863/0001-55 | R$ 210,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:43 | 43.633.330/0001-27 | R$ 200,0000 |
| Mensagens do chat do Item 33 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:52 | O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:55:53 | O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:11:58 | O item 33 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:39:59 | O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:49:59. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:29:41 | O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:39:41. |
| Eventos do Item 33 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:46 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:49:59 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:39:41 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |

| | | |
|---|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| | | b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de |

| | | |
|---|---|---|
| | | habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão |
| | | todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 34 - Uniforme profissional | | |
| Uniforme Profissional Componentes: Camisas:12 Manga/Curta, Calção:12, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Futsal, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo | | |
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 1.327,5200 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 5.310,0800 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 770,0000 (unitário) / R$ 3.080,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 34 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 790,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 3.160,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.308,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.310,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.240,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,5200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.310,0800 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.327,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.308,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.308,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.327,5200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.310,0800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,5200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 5.310,0800 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 770,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.080,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.200,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 20.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 20.000,0000 (total) | | |
| 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.327,5200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.310,0800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Ae Uniformes | | |
| Modelo/versão: voleibol | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,5200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.310,0800 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.100,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,5200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.310,0800 (total) | | |
| Lances do Item 34 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:46:42 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.250,0000 |
| 10/07/2025 às 08:46:43 | 27.116.740/0001-44 | R$ 1.310,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:47:12 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.240,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:33 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:20 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.190,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:49 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.180,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:32 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.150,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:30 | 24.169.863/0001-55 | R$ 1.100,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:40 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.050,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:16 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.000,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:06 | 54.236.938/0001-34 | R$ 900,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:51 | 43.633.330/0001-27 | R$ 890,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:28 | 54.236.938/0001-34 | R$ 790,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:50 | 43.633.330/0001-27 | R$ 770,0000 |
| Mensagens do chat do Item 34 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:46:33 | O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:57:51 | O item 34 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:40:10 | O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:50:10. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:29:48 | O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:39:48. |
| Eventos do Item 34 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 770,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:46 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |

| |
|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:50:10 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:39:48 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas |

| | | |
|---|---|---|
| | | para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 35 - Uniforme profissional | |
| Uniforme Profissional Componentes: Camisas:12 Manga/Curta, Calção:12, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Futsal, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo | |
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 1.327,5200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 5.310,0800 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 790,0000 (unitário) / R$ 3.160,0000 (total) | |

| Propostas do Item 35 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 800,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 3.200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:4 |
| R$ 5.308,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.310,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.240,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,5200 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:4 |
| R$ 5.310,0800 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.327,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.308,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:4 |
| R$ 5.308,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.327,5200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.310,0800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,5200 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.310,0800 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 790,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.160,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.200,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 20.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 20.000,0000 (total) | | |
| 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.327,5200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.310,0800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Ae Uniformes | | |
| Modelo/versão: voleibol | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,5200 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.310,0800 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.327,5200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.310,0800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 1.327,5200 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |
| R$ 5.310,0800 (total) | | |

| Lances do Item 35 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:47:41 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.250,0000 |
| 10/07/2025 às 08:47:49 | 27.116.740/0001-44 | R$ 1.310,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:48:26 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.240,0000 |
| 10/07/2025 às 08:48:59 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.200,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:35 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.180,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:50 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.050,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:19 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.000,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:59 | 54.236.938/0001-34 | R$ 900,0000 |
| 10/07/2025 às 08:54:56 | 43.633.330/0001-27 | R$ 890,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:19 | 54.236.938/0001-34 | R$ 800,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:27 | 43.633.330/0001-27 | R$ 790,0000 |

| Mensagens do chat do Item 35 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:47:07 | O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:57:28 | O item 35 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:40:22 | O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:50:22. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:29:55 | O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:39:55. |

| Eventos do Item 35 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 790,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:47 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:50:22 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:39:55 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 36 - Uniforme Profissional | |
| Uniforme Profissional Componentes: Calça E Camisa, Tamanho: Sob Medida, Material: Tecido, Características Adicionais: Personalização Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Uniforme, Tipo: Unissex | |
| Quantidade: 1000 | Valor estimado: R$ 82,9900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 82.990,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 50.000,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 36 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 82,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 82.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1000 |
| R$ 82.000,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 55.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 82,9900 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1000 |
| R$ 82.990,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 82,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 82.000,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1000 |
| R$ 82.000,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 80,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 80.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1000 |
| R$ 80.000,0000 (total) | | |
| 06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 79,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 79.890,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA \| | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 82,9900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1000 |
| R$ 82.990,0000 (total) | | |
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 82,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 82.990,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 82,9900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1000 |
| R$ 82.990,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 50,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 50.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1000 |
| R$ 80.000,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 300,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 300.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1000 |
| R$ 300.000,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 82,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 82.990,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 82,9900 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1000 |
| R$ 82.990,0000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 79,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 79.900,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 82,9900 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1000 |
| R$ 82.990,0000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 82,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 82.990,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 82,9900 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1000 |
| R$ 82.990,0000 (total) | | |
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 82,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 82.990,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Uniforme Profissional | | |
| Modelo/versão: Uniforme Profissional | | |
| Valor proposta: R$ 82,9900 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1000 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 82.990,0000 (total) | | |

| Lances do Item 36 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:49:11 | 49.293.597/0001-07 | R$ 79,9000 |
| 10/07/2025 às 08:49:12 | 27.116.740/0001-44 | R$ 79,0000 |
| 10/07/2025 às 08:49:40 | 43.633.330/0001-27 | R$ 75,0000 |
| 10/07/2025 às 08:50:34 | 27.116.740/0001-44 | R$ 55,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:26 | 43.633.330/0001-27 | R$ 50,0000 |
| 10/07/2025 às 08:57:50 | 06.137.748/0001-17 | R$ 79,8900 |
| Mensagens do chat do Item 36 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| | | |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:51 | O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:51 | Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:59:51 | O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:12:00 | O item 36 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:40:43 | O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:50:43. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:30:01 | O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:40:01. |
| Eventos do Item 36 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 50,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:54 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:50:43 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:40:01 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou |

| | | |
|---|---|---|
| | | inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 37 - Uniforme profissional | |
| Uniforme Profissional Componentes: Camisas:12 Manga/Curta, Calção:12, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Futsal, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.274,1600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.274,1600 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 880,0000 (unitário) / R$ 880,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 37 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 900,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 900,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 1.274,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 1.274,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.235,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.235,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 1.274,1600 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 1.274,1600 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.274,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.274,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 1.274,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 1.274,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.274,1600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.274,1600 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 1.274,1600 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 1.274,1600 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 880,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 880,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 1.200,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 5.000,0000 (total) | | |
| 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.274,1600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.274,1600 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Ae Uniformes | | |
| Modelo/versão: basquete | | |
| Valor proposta: R$ 1.274,1600 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 1.274,1600 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.274,1600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.274,1600 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 1.274,1600 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 1.274,1600 (total) | | |

Lances do Item 37

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:50:46 | 27.116.740/0001-44 | R$ 1.235,0000 |
| 10/07/2025 às 08:51:57 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.100,0000 |
| 10/07/2025 às 08:52:29 | 43.633.330/0001-27 | R$ 1.080,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:48 | 54.236.938/0001-34 | R$ 1.000,0000 |
| 10/07/2025 às 08:53:52 | 43.633.330/0001-27 | R$ 990,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:05 | 54.236.938/0001-34 | R$ 900,0000 |
| 10/07/2025 às 08:55:32 | 43.633.330/0001-27 | R$ 880,0000 |

Mensagens do chat do Item 37

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:50:04 | O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:00:05 | O item 37 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:40:52 | O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:50:52. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:30:09 | O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:40:09. |

Eventos do Item 37

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 880,0000. |
| 23/07/2025 às 22:10:54 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:50:52 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:40:09 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 38 - Uniforme profissional | |
| Uniforme Profissional Componentes: Camisas:02 Regata, Calção:02., Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Voleibol De Praia, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 265,2700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 530,5400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 260,0000 (unitário) / R$ 520,0000 (total) | |

| Propostas do Item 38 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 265,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 530,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 265,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 530,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 265,1500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 530,3000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 265,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 530,3000 (total) | | |
| 41.133.385/0001-42 - GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 265,2700 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 530,5400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: MARCA PROPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 265,2700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 530,5400 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 260,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 520,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: 100% poliéster | | |
| Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 520,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 10.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 265,2700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 530,5400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 265,2700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 530,5400 (total) | | |

| Lances do Item 38 | | |
|---|---|---|
| Nenhum lance foi registrado para o Item 38. | | |
| Mensagens do chat do Item 38 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:50:05 | O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:00:06 | O item 38 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:41:03 | O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 11:51:03. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:30:14 | O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:40:14. |
| Eventos do Item 38 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 260,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:10:54 | Item homologado. | |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 11:51:03 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:40:14 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 39 - Faixa graduação esportiva | |
| Faixa Premiação/Graduação Esportiva Material: 100% Algodão, Cor: Branca, Tamanho: Grande, Largura: 5CM, Aplicação: Judô | |
| Quantidade: 300 | Valor estimado: R$ 42,1300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 12.639,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGAZINE TUFICK LTDA, CNPJ 31.461.288/0001-25, melhor lance: R$ 39,4400 (unitário) / R$ 11.832,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 39 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 11.847,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 42,1300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 12.639,0000 (total) | | |
| 00.134.145/0001-85 - DANIEL HENRIQUE LAURINDO | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: YAMA/YAMA | | |
| Modelo/versão: FAIXA JUDÔ | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 12.000,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: FXJD | | |
| Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 12.600,0000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 42,1300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12.639,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 42,1300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 12.639,0000 (total) | | |
| 31.461.288/0001-25 - MAGAZINE TUFICK LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,4400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 11.832,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: seishin | | |
| Modelo/versão: faixa | | |
| Valor proposta: R$ 42,1300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 12.639,0000 (total) | | |

| Lances do Item 39 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:51:12 | 27.116.740/0001-44 | R$ 39,4900 |
| 10/07/2025 às 08:59:22 | 31.461.288/0001-25 | R$ 39,4400 |

| Mensagens do chat do Item 39 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:50:53 | O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:01:23 | O item 39 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:04:16 | O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:14:16. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:15:13 | O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:25:13. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:34:48 | O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:44:48. |
| Sistema para o participante 31.461.288/0001-25 | 10/07/2025 às 16:45:51 | Sr. Fornecedor MAGAZINE TUFICK LTDA, CNPJ 31.461.288/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 09:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. |
| Sistema para o participante 31.461.288/0001-25 | 10/07/2025 às 16:45:57 | Item 39 e 45 |
| Sistema para o participante 31.461.288/0001-25 | 11/07/2025 às 09:45:00 | O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:00 de 11/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor MAGAZINE TUFICK LTDA, CNPJ 31.461.288/0001-25. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 16/07/2025 às 16:15:31 | O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 16:25:31. |
| Eventos do Item 39 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/07/2025 às 16:45:51 | Fornecedor MAGAZINE TUFICK LTDA, CNPJ 31.461.288/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Com fundamento no item 10.7 do Edital, requeiro o anexo da proposta comercial atualizada, contemplando todos os itens vencidos pela empresa, com os respectivos valores ajustados conforme o último lance ofertado na etapa competitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.. | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor MAGAZINE TUFICK LTDA, CNPJ 31.461.288/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,4400. | |
| 23/07/2025 às 22:10:54 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 16:44:48 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 16/07/2025 16:25:31 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:10 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 40 - Jaqueta masculina | |
| Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster, Modelo: Zíper, Acabamento: Com Forro, Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Elástico Nos Punhos E Cintura, Conforme Modelo, Tipo Manga: Comprida, Tipo Gola: Social | |
| Quantidade: 60 | Valor estimado: R$ 151,8400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 9.110,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 129,4900 (unitário) / R$ 7.769,4000 (total) | |

| Propostas do Item 40 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 151,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 9.060,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 9.060,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 7.769,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 151,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 9.110,4000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 149,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.994,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: jaquet | | |
| Valor proposta: R$ 151,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 9.108,0000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 151,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.060,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: JAQUETA | | |
| Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 9.060,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 800,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 48.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: jaqueta | | |
| Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 48.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 151,8400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.110,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 151,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 9.110,4000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 151,8400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.110,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 151,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 9.110,4000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 151,8400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.110,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 151,8400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 60 |
| R$ 9.110,4000 (total) | | |

Lances do Item 40

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:51:49 | 27.116.740/0001-44 | R$ 150,0000 |
| 10/07/2025 às 09:00:09 | 31.322.418/0001-49 | R$ 149,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 09:01:22 | 27.116.740/0001-44 | R$ 129,4900 |

Mensagens do chat do Item 40

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:51:43 | O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:51:43 | Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:03:23 | O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:12:04 | O item 40 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 09:58:03 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta para os itens 40 e 43 com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 10:18:47 | O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:47 de 10/07/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:49:08 | O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 10:59:08. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 11:08:24 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito inclusão dos itens 41 e 42 na sua proposta. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 14:08:00 | O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 14:12:08 | ? |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 14:12:19 | Tem certeza que realmente não vai anexar a proposta para os itens 41 e 42? |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 14:12:28 | Está ciente das implicações desta decisão? |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 14:17:03 | boa tarde senhor pregoeiro, tudo bem? vamos providenciar |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 14:17:45 | Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: O sistema não permite abertura de prazo inferior a 2h, todavia, considere o prazo de 15 minutos, ou seja, até 14:32h. |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 14:18:34 | desculpa, estávamos em horário de almoço, estamos providenciando o envio |
| Pelo participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 14:20:10 | O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:10 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:39:07 | O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:49:07. |
| Sistema para o participante 31.322.418/0001-49 | 16/07/2025 às 16:27:45 | A empresa realizou a transformação de MEI para Empresário Individual (ME) em 02 de agosto de 2024, conforme registro 20240439775 na junta comercial, portanto necessário o balanço de 2024 (período entre agosto de dezembro de 2024) |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 09:07:23 | Nova convocação realizada no item 5 |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 11:32:51 | Nova convocação realizada no item 3 |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 14:38:07 | Nova convocação realizada no item 8 |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 17/07/2025 às 17:15:41 | Nova convocação realizada no item 2 |

| Eventos do Item 40 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 09:58:03 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta para os itens 40 e 43 com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| 10/07/2025 às 10:18:47 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 finalizou o envio de anexo. |
| 10/07/2025 às 11:08:24 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito inclusão dos itens 41 e 42 na sua proposta. |
| 10/07/2025 às 14:17:45 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: O sistema não permite abertura de prazo inferior a 2h, todavia, considere o prazo de 15 minutos, ou seja, até 14:32h. |
| 10/07/2025 às 14:20:10 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 finalizou o envio de anexo. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,4900. |
| 23/07/2025 às 22:10:54 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 10:59:08 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:49:07 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:15 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 41 - Blusão | |
|---|---|
| Blusão Material: Helanca 100% Poliamida, Tipo: Unissex, Tipo Manga: Longa, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme | |
| Quantidade: 290 | Valor estimado: R$ 201,4400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 58.417,6000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 129,4900 (unitário) / R$ 37.552,1000 (total) | |

| Propostas do Item 41 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 58.290,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.290,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 37.552,1000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.417,6000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 183,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 53.331,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: jqt | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.290,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 58.290,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: BLUSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.290,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 128,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 37.407,1000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: BLSPOL | | |
| Valor proposta: R$ 199,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 57.710,0000 (total) | | |
| 06.137.748/0001-17 - FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 200,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 58.287,1000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA \| | | |
| Modelo/versão: PADRÃO | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.417,6000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 184,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 53.360,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PUFF | | |
| Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,4400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 58.417,6000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.417,6000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 189,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 55.071,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.417,6000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,4400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 58.417,6000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.417,6000 (total) | | |
| 46.731.024/0001-11 - MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,4400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 58.417,6000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Blusão | | |
| Modelo/versão: Blusão | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.417,6000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 58.290,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.290,0000 (total) | | |
| 43.715.476/0001-11 - RP TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 43.500,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RP TEXTIL LTDA | | |
| Modelo/versão: BLUSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 290 |
| R$ 58.417,6000 (total) | | |

Lances do Item 41

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 08:57:50 | 27.116.740/0001-44 | R$ 198,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:41 | 43.715.476/0001-11 | R$ 197,5000 |
| 10/07/2025 às 08:59:32 | 27.116.740/0001-44 | R$ 195,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 09:00:55 | 43.633.330/0001-27 | R$ 190,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:29 | 27.116.740/0001-44 | R$ 129,4900 |
| 10/07/2025 às 09:01:39 | 43.715.476/0001-11 | R$ 150,0000 |
| 10/07/2025 às 09:02:49 | 49.293.597/0001-07 | R$ 189,9000 |
| 10/07/2025 às 09:03:22 | 43.633.330/0001-27 | R$ 184,0000 |
| 10/07/2025 às 09:05:45 | 31.322.418/0001-49 | R$ 183,9000 |
| 10/07/2025 às 09:06:07 | 39.019.120/0001-76 | R$ 128,9900 |
| 10/07/2025 às 09:07:07 | 06.137.748/0001-17 | R$ 200,9900 |

Mensagens do chat do Item 41

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:57:28 | O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:09:08 | O item 41 está encerrado. |
| Sistema para o participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 09:58:29 | Sr. Fornecedor EDIMILTON DE SOUSA TELES, CNPJ 39.019.120/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta para os itens 41 e 42 com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| Pelo participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 10:42:25 | O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:25 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDIMILTON DE SOUSA TELES, CNPJ 39.019.120/0001-76. |
| Sistema para o participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 10:43:57 | A marca informada no sistema está diferente da proposta anexada! |
| Sistema para o participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 10:44:57 | Sr. Fornecedor EDIMILTON DE SOUSA TELES, CNPJ 39.019.120/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta conforme modelo (anexo II). Deve conter descrição completa do produto conforme termo de referência, assim como identificação do município, da licitação e etc.;. |
| Pelo participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 10:52:18 | Fizemos a cotaçao errada dos itens, portanto pedimos nossa desclassificação |
| Sistema para o participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 10:54:33 | Como assim cotação errada? Está ciente que responderá a processo administrativo? |
| Sistema para o participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 10:59:07 | ? |
| Pelo participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 10:59:55 | s |
| Sistema para o participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 11:00:47 | Obrigado pela informação. |
| Pelo participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 11:02:41 | Sr(a) houve controversia entre a relação de itens e editl. cotamos o material que esta na relação de itens 41 e 42, o descritivo esta blusão de helanca 100% poliamida, no Edital japona em tecido plano, |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 39.019.120/0001-76 | 10/07/2025 às 11:06:21 | O item 41 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:06:21 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor EDIMILTON DE SOUSA TELES, CNPJ 39.019.120/0001-76 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 11:07:44 | Solicito inclusão deste item na sua proposta. O anexo da proposta deverá ser apresentado no item 40 |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:43:29 | O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:53:29. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:39:12 | O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:49:12. |

| Eventos do Item 41 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 09:58:29 | Fornecedor EDIMILTON DE SOUSA TELES, CNPJ 39.019.120/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, o anexo da proposta para os itens 41 e 42 com os valores ajustados ao último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.. |
| 10/07/2025 às 10:42:25 | Fornecedor EDIMILTON DE SOUSA TELES, CNPJ 39.019.120/0001-76 finalizou o envio de anexo. |
| 10/07/2025 às 10:44:57 | Fornecedor EDIMILTON DE SOUSA TELES, CNPJ 39.019.120/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta conforme modelo (anexo II). Deve conter descrição completa do produto conforme termo de referência, assim como identificação do município, da licitação e etc.;. |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,4900. |
| 23/07/2025 às 22:15:52 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 14:53:29 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:49:12 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:16 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para |

| | | |
|---|---|---|
| | | isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 42 - Blusão | |
|---|---|
| Blusão Material: Helanca 100% Poliamida, Tipo: Unissex, Tipo Manga: Longa, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme | |
| Quantidade: 70 | Valor estimado: R$ 201,4400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 14.100,8000 (total) |

| | |
|---|---|
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 129,4900 (unitário) / R$ 9.064,3000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 42 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 14.070,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.070,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 9.064,3000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.100,8000 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 188,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 13.223,0000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: jqt | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.070,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.070,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: BLUSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.070,0000 (total) | | |
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 128,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.029,3000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLE | | |
| Modelo/versão: BLSPOL | | |
| Valor proposta: R$ 199,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 13.930,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 159,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.130,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PUFF | | |
| Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,4400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.100,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.100,8000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 189,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 13.293,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.100,8000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,4400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.100,8000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.100,8000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.070,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.070,0000 (total) | | |
| 43.715.476/0001-11 - RP TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 10.500,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RP TEXTIL LTDA | | |
| Modelo/versão: BLUSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 14.100,8000 (total) | | |

| Lances do Item 42 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:57:56 | 27.116.740/0001-44 | R$ 198,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:45 | 43.715.476/0001-11 | R$ 197,5000 |
| 10/07/2025 às 08:59:38 | 27.116.740/0001-44 | R$ 195,0000 |
| 10/07/2025 às 09:00:58 | 43.633.330/0001-27 | R$ 190,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:38 | 27.116.740/0001-44 | R$ 129,4900 |
| 10/07/2025 às 09:01:43 | 43.715.476/0001-11 | R$ 150,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 09:02:58 | 49.293.597/0001-07 | R$ 189,9000 |
| 10/07/2025 às 09:03:30 | 43.633.330/0001-27 | R$ 159,0000 |
| 10/07/2025 às 09:05:42 | 39.019.120/0001-76 | R$ 128,9900 |
| 10/07/2025 às 09:05:56 | 31.322.418/0001-49 | R$ 188,9000 |

Mensagens do chat do Item 42

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:57:37 | O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:07:57 | O item 42 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 27.116.740/0001-44 | 10/07/2025 às 11:07:49 | Solicito inclusão deste item na sua proposta. O anexo da proposta deverá ser apresentado no item 40 |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:06 | O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:55:06. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:39:18 | O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:49:18. |

Eventos do Item 42

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,4900. |
| 23/07/2025 às 22:16:21 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 14:55:06 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:49:18 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:16 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, | |
| EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 43 - Blusão | |
|---|---|
| Blusão Material: Helanca 100% Poliamida, Tipo: Unissex, Tipo Manga: Longa, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Zíper Frontal E Bolsos Embutidos Na Lateral, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme | |
| Quantidade: 35 | Valor estimado: R$ 201,4400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 7.050,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 129,4900 (unitário) / R$ 4.532,1500 (total) | |

| Propostas do Item 43 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 7.035,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 35 |
| R$ 7.035,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 4.532,1500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 35 |
| R$ 7.050,4000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.035,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: BLUSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 35 |
| R$ 7.035,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 159,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.565,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PUFF | | |
| Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 35 |
| R$ 7.000,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,4400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.050,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 35 |
| R$ 7.050,4000 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 189,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.646,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 35 |
| R$ 7.050,4000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,4400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.050,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 35 |
| R$ 7.050,4000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 201,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.035,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 201,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 35 |
| R$ 7.035,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 43.715.476/0001-11 - RP TEXTIL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.250,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: RP TEXTIL LTDA | | |
| Modelo/versão: BLUSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 201,4400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 35 |
| R$ 7.050,4000 (total) | | |

| Lances do Item 43 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:58:01 | 27.116.740/0001-44 | R$ 199,0000 |
| 10/07/2025 às 08:58:49 | 43.715.476/0001-11 | R$ 197,5000 |
| 10/07/2025 às 08:59:44 | 27.116.740/0001-44 | R$ 195,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:02 | 43.633.330/0001-27 | R$ 190,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:47 | 43.715.476/0001-11 | R$ 189,0000 |
| 10/07/2025 às 09:01:48 | 27.116.740/0001-44 | R$ 129,4900 |
| 10/07/2025 às 09:01:50 | 43.715.476/0001-11 | R$ 150,0000 |
| 10/07/2025 às 09:03:08 | 49.293.597/0001-07 | R$ 189,9000 |
| 10/07/2025 às 09:03:33 | 43.633.330/0001-27 | R$ 159,0000 |

| Mensagens do chat do Item 43 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:57:51 | O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:07:52 | O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:12:06 | O item 43 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:49:26 | O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 10:59:26. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:39:22 | O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:49:22. |

| Eventos do Item 43 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,4900. |
| 23/07/2025 às 22:16:28 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 10:59:26 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 15:49:22 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:17 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | | |
|---|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 | às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 | às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 | às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 | às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 | às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 | às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 09:27:18 | às | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 09:28:23 | às | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 10:00:04 | às | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 11:58:33 | às | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 13:51:17 | às | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 13:51:39 | às | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 14:45:37 | às | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 15:27:40 | às | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 17:22:55 | às | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 09:01:34 | às | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 10:20:01 | às | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 11:08:17 | às | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 11:08:27 | às | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 11:09:00 | às | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 11:09:05 | às | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento;<br>b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 11:09:24 | às | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 11:09:29 | às | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 11:10:46 | às | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 11:10:54 | às | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 14:02:23 | às | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 14:36:15 | às | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 17:35:55 | às | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 17:39:53 | às | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 08:33:22 | às | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 10:49:01 | às | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 12:17:55 | às | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 14:04:00 | às | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |

| | |
|---|---|
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 44 - Jaqueta Masculina | |
| Jaqueta Masculina Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano, Modelo: Unissex, Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral, Cor: Azul Royal, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modêlo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida Com Punho, Uso: Escolar | |
| Quantidade: 25 | Valor estimado: R$ 106,1500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 2.653,7500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, melhor lance: R$ 103,0000 (unitário) / R$ 2.575,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 44 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 106,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.650,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 106,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 2.650,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 103,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.575,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: unidade | | |
| Valor proposta: R$ 106,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 2.653,7500 (total) | | |
| 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 104,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.622,5000 (total) | |
| UF endereço: AL | | |
| Marca/Fabricante: fwk | | |
| Modelo/versão: jaqueta h | | |
| Valor proposta: R$ 106,1000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 2.652,5000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 106,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.650,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: JAQUETA | | |
| Valor proposta: R$ 106,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 2.650,0000 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 800,0000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 20.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: jaqueta | | |
| Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 20.000,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| | R$ 106,1500 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 2.653,7500 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 106,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 2.653,7500 (total) | | |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 106,1500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.653,7500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 106,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 2.653,7500 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 106,1500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.653,7500 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 106,1500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 2.653,7500 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 106,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.650,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: proty | | |
| Modelo/versão: proty | | |
| Valor proposta: R$ 106,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 2.650,0000 (total) | | |

| Lances do Item 44 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:58:54 | 27.116.740/0001-44 | R$ 105,0000 |
| 10/07/2025 às 09:07:50 | 31.322.418/0001-49 | R$ 104,9000 |
| 10/07/2025 às 09:08:01 | 27.116.740/0001-44 | R$ 103,0000 |
| Mensagens do chat do Item 44 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:58:33 | O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:58:33 | Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:10:02 | O item 44 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:07:14 | O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:17:14. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 16:15:36 | O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:25:36. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:36:12 | O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:46:12. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:30:48 | O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:40:48. |
| Eventos do Item 44 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 103,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:17:08 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/07/2025 16:46:12 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/07/2025 09:40:48 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:17 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando anáˊlise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 14:45:37 | às | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 15:27:40 | às | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 17:22:55 | às | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 09:01:34 | às | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 10:20:01 | às | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 11:08:17 | às | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 11:08:27 | às | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 11:09:00 | às | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 11:09:05 | às | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; |
| | | | b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 11:09:24 | às | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 11:09:29 | às | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 11:10:46 | às | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 11:10:54 | às | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 14:02:23 | às | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 14:36:15 | às | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 17:35:55 | às | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 17:39:53 | às | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 08:33:22 | às | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 10:49:01 | às | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 12:17:55 | às | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 14:04:00 | às | Boa tarde. Retornamos à sessão |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 45 - Uniforme profissional | |
| Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça., Tamanho: Sob Medida, Material: 100 % Algodão, Tipo: Kimono, Aplicação: Judô. | |
| Quantidade: 300 | Valor estimado: R$ 202,3900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 60.717,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |

| |
|---|
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MAGAZINE TUFICK LTDA, CNPJ 31.461.288/0001-25, melhor lance: R$ 189,9500 (unitário) / R$ 56.985,0000 (total) |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 45 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 202,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 60.600,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 202,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 60.600,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 200,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 60.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: conjunto | | |
| Valor proposta: R$ 202,3900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 60.717,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 202,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 60.600,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 202,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 60.600,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 198,4500 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 59.535,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: TLS | | |
| Modelo/versão: BLCCJD | | |
| Valor proposta: R$ 199,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 59.700,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| | R$ 188,0000 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 56.400,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 202,3900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 60.717,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 31.461.288/0001-25 - MAGAZINE TUFICK LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 189,9500 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 56.985,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: seishin | | |
| Modelo/versão: kimono | | |
| Valor proposta: R$ 202,3900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| R$ 60.717,0000 (total) | | |

| Lances do Item 45 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 08:59:54 | 27.116.740/0001-44 | R$ 200,0000 |
| 10/07/2025 às 09:07:25 | 31.461.288/0001-25 | R$ 198,9500 |
| 10/07/2025 às 09:08:49 | 39.019.120/0001-76 | R$ 198,4500 |
| 10/07/2025 às 09:08:52 | 31.461.288/0001-25 | R$ 198,4000 |
| 10/07/2025 às 09:09:49 | 24.169.863/0001-55 | R$ 195,0000 |
| 10/07/2025 às 09:09:56 | 31.461.288/0001-25 | R$ 194,9500 |
| 10/07/2025 às 09:11:44 | 24.169.863/0001-55 | R$ 194,0000 |
| 10/07/2025 às 09:11:44 | 31.461.288/0001-25 | R$ 193,9500 |
| 10/07/2025 às 09:11:57 | 24.169.863/0001-55 | R$ 190,0000 |
| 10/07/2025 às 09:12:26 | 31.461.288/0001-25 | R$ 189,9500 |
| 10/07/2025 às 09:14:07 | 24.169.863/0001-55 | R$ 188,0000 |
| Mensagens do chat do Item 45 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 08:58:56 | O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:16:08 | O item 45 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:07:28 | O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:17:28. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:15:42 | O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:25:42. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:46:09 | O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:56:09. |
| Sistema | 16/07/2025 às 16:15:38 | O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 16:25:38. |
| Eventos do Item 45 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor MAGAZINE TUFICK LTDA, CNPJ 31.461.288/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 189,9500. | |
| 23/07/2025 às 22:17:47 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 10:56:09 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 16/07/2025 16:25:38 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90064/2025 | |
| Às 22:19 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

| | | |
|---|---|---|
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 46 - Meia vestuário masculino | |
| Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno, Tipo: Esportiva, Cor: Azul, Tamanho: Único, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cano Longo | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 24,9600 (unitário) |

| | |
|---|---|
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 2.496,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 46 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.840.518/0001-10 - 41.840.518 NASCELIO BARBOSA ALVES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 12,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.249,0000 (total) | |
| UF endereço: PE | | |
| Marca/Fabricante: Dunamisx | | |
| Modelo/versão: Meiao | | |
| Valor proposta: R$ 24,9300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 2.493,0000 (total) | | |
| 54.236.938/0001-34 - 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.400,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: Própria | | |
| Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 2.400,0000 (total) | | |
| 27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 18,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.849,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria/ propria | | |
| Modelo/versão: par | | |
| Valor proposta: R$ 24,9600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 2.496,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.490,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: MEIA | | |
| Valor proposta: R$ 24,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 2.490,0000 (total) | | |
| 49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 20,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 2.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 2.400,0000 (total) | | |
| 43.633.330/0001-27 - H L MANICA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 12,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.200,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: JOTAEME | | |
| Modelo/versão: 76,7% polipropileno, 16,4% polipropileno, 16,4% po | | |
| Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 2.400,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,9600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.496,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Vierge | | |
| Modelo/versão: Meião | | |
| Valor proposta: R$ 24,9600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 2.496,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 11,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.190,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 24,9600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| R$ 2.496,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.293.597/0001-07 - L L COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 19,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.990,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIA | | |
| Valor proposta: R$ 24,9600 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:100 |
| R$ 2.496,0000 (total) | | |
| 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 24,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.490,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: selene | | |
| Modelo/versão: selene | | |
| Valor proposta: R$ 24,9000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada:100 |
| R$ 2.490,0000 (total) | | |

| Lances do Item 46 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 09:02:44 | 43.633.330/0001-27 | R$ 23,0000 |
| 10/07/2025 às 09:04:55 | 49.293.597/0001-07 | R$ 22,9000 |
| 10/07/2025 às 09:05:33 | 24.169.863/0001-55 | R$ 22,5000 |
| 10/07/2025 às 09:05:50 | 49.293.597/0001-07 | R$ 22,4000 |
| 10/07/2025 às 09:05:54 | 43.633.330/0001-27 | R$ 22,0000 |
| 10/07/2025 às 09:06:06 | 49.293.597/0001-07 | R$ 21,9000 |
| 10/07/2025 às 09:06:19 | 43.633.330/0001-27 | R$ 21,0000 |
| 10/07/2025 às 09:06:41 | 27.116.740/0001-44 | R$ 20,0000 |
| 10/07/2025 às 09:06:44 | 49.293.597/0001-07 | R$ 19,9000 |
| 10/07/2025 às 09:06:58 | 43.633.330/0001-27 | R$ 19,0000 |
| 10/07/2025 às 09:07:10 | 27.116.740/0001-44 | R$ 18,4900 |
| 10/07/2025 às 09:07:17 | 43.633.330/0001-27 | R$ 18,0000 |
| 10/07/2025 às 09:09:15 | 24.169.863/0001-55 | R$ 16,0000 |
| 10/07/2025 às 09:10:11 | 43.633.330/0001-27 | R$ 15,9000 |
| 10/07/2025 às 09:11:38 | 24.169.863/0001-55 | R$ 15,0000 |
| 10/07/2025 às 09:13:12 | 49.441.824/0001-96 | R$ 23,0000 |
| 10/07/2025 às 09:13:27 | 49.441.824/0001-96 | R$ 20,0000 |
| 10/07/2025 às 09:13:40 | 43.633.330/0001-27 | R$ 14,9000 |
| 10/07/2025 às 09:13:50 | 41.840.518/0001-10 | R$ 15,8900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 09:14:21 | 24.169.863/0001-55 | R$ 14,5000 |
| 10/07/2025 às 09:14:26 | 43.633.330/0001-27 | R$ 14,0000 |
| 10/07/2025 às 09:14:31 | 24.169.863/0001-55 | R$ 13,8000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/07/2025 às 09:14:37 | 43.633.330/0001-27 | R$ 13,0000 |
| 10/07/2025 às 09:16:00 | 24.169.863/0001-55 | R$ 12,9000 |
| 10/07/2025 às 09:17:38 | 43.633.330/0001-27 | R$ 12,5000 |
| 10/07/2025 às 09:19:32 | 24.169.863/0001-55 | R$ 12,2000 |
| 10/07/2025 às 09:19:33 | 41.840.518/0001-10 | R$ 12,4900 |
| 10/07/2025 às 09:20:41 | 43.633.330/0001-27 | R$ 12,0000 |
| 10/07/2025 às 09:21:47 | 24.169.863/0001-55 | R$ 11,9000 |

| Mensagens do chat do Item 46 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:00:06 | O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:00:06 | Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:23:48 | O item 46 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:07:36 | O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:17:36. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:15:48 | O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:25:48. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:15:29 | O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:25:29. |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:29:21 | O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 09:39:21. |
| Eventos do Item 46 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 23/07/2025 às 16:37:33 | Fornecedor H L MANICA LTDA, CNPJ 43.633.330/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,0000. | |
| 23/07/2025 às 22:19:11 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 09:25:29 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/07/2025 09:39:21 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90064/2025 | | |
| Às 22:19 horas do dia 23 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.933/2025, Pregão nº 90064/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores. | | |
| Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:44:23 | AVISO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitante estão obrigados acompanhar todas as fases do certame, visto que podem ocorrer desclassificações ou inabilitações e convocações dos licitantes remanescentes. Havendo o descumprimento das convocações, o licitante além de ser desclassificação ou inabilitado, responderá processo administrativo disciplinar. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:45:03 | AENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 08:48:33 | IMPORTANTE: Além de outras infrações, deixar de anexar a proposta no sistema, solicitar a desclassificação ou apresentar proposta de objeto incompatível com objeto licitado também são infrações administrativas tipificadas nos itens 21.1.2.1, 21.1.2.3 e 21.1.2.4 Edital. Será aberto processo administrativo para punição no infrator |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:25:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:26:04 | Iniciando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados e atentos. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:27:18 | Estarei analisando a aplicabilidade da margem de preferência para ME/EPP locais e regionais. conforme regra estabelecida no item 10.4.1 do Edital. Este processo é manual, e é realizado item à item, portanto demanda um certo tempo e paciência de todos! |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:28:23 | Mantenham-se conectados e atentos que em razão da aplicação da margem de preferência, poderá ocorrer "desclassificações" para ajustar a ordem de classificação (esta ação é uma solução para aplicação da margem, visto que o sistema não dispõe de função para isso) |
| Sistema | 10/07/2025 às 10:00:04 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 10/07/2025 às 11:58:33 | Sessão suspensa até 13:30h |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:17 | Permaneçam conectados |
| Sistema | 10/07/2025 às 13:51:39 | estou finalizando aná´lise das propostas e em seguida darei início a fase de habilitação |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:45:37 | Iniciado a fase de habilitação. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/07/2025 às 15:27:40 | Os documentos serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados pelos licitantes no sistema. Todos os documentos serão levados aos autos do Processo nº 1.933/2025, a partir do Despacho 24, acessível em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4347174731253321 37&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FA66CA804F39BA9AC42C6735 |
| Sistema | 10/07/2025 às 17:22:55 | Sessão suspensa até 11/07/2025 - 9h |
| Sistema | 11/07/2025 às 09:01:34 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:20:01 | Analisando a documentação anexada. Aguardem |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:17 | Conforme registrado no Despacho nº 28 do Processo Administrativo nº 1.933/2025 (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=434717473125332 137&s=candoi&origem=interno&s=candoi#FB610BA40D073E30FA960B29), em virtude da inabilitação da empresa KAMATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram convocadas outras empresas para apresentação de propostas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:08:27 | As empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, C.I. CONFECÇÕES LTDA, H L MÂNICA LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e MAGAZINE TUFICK LTDA apresentaram propostas, as quais foram devidamente aceitas. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:00 | A empresa CRISTIAN CARMINATTO, classificada originalmente em 2º lugar, não apresentou proposta, sendo, por esse motivo, desclassificada nos itens 20 e 47. Diante disso: |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:05 | a) No item 20, foi convocada a empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, 3ª colocada, para apresentação de proposta, permanecendo este item pendente de julgamento; b) O item 47 foi declarado fracassado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:24 | Atualmente, encontra-se pendente apenas o julgamento do item 20, aguardando-se a proposta da empresa JEFFERSON ALVES DOS SANTOS. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:09:29 | A fase de habilitação das empresas ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, MAGAZINE TUFICK LTDA, CLÓVIS C. DE OLIVEIRA e JEFFERSON ALVES DOS SANTOS ainda não foi iniciada, permanecendo pendente. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:46 | ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida em 10/07/2025. |
| Sistema | 11/07/2025 às 11:10:54 | Considerando a necessidade de ausência temporária do Pregoeiro, a sessão para conclusão da fase de julgamento do item 20 e início da fase de habilitação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 24, 39 e 45 fica suspensa, sendo reagendada para as 14h do dia 16 de julho de 2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:02:23 | Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão. Matenham-se conectados, enquanto dou continuidade à fase de habilitação. |
| Sistema | 16/07/2025 às 14:36:15 | Mantenham-se conectados. A análise está mais demorado que o normal, visto alguns pequenos problemas com a internet local. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:35:55 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025. |
| Sistema | 16/07/2025 às 17:39:53 | Sessão suspensa até 8:30h do dia 17/07/2025 |
| Sistema | 17/07/2025 às 08:33:22 | Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 10:49:01 | Aguardem. Haverá novas desclassificações e convocações. |
| Sistema | 17/07/2025 às 12:17:55 | Sessão suspensa até 14h |
| Sistema | 17/07/2025 às 14:04:00 | Boa tarde. Retornamos à sessão |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:21 | Após desclassificações foi convocado C.I. CONFECCOES LTDA (5º colocado no item 2) para apresentação da proposta. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:43 | Sendo assim, somente o item 2 ainda consta pendente de julgamento. Os demais itens já estão todos julgados aguardando apenas o encerramento. |
| Sistema | 17/07/2025 às 17:20:51 | A sesão está suspensa até 10h do dia 18/07/2025 |
| Sistema | 18/07/2025 às 10:03:33 | Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/07/2025 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 10/07/2025 às 09:25:20 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 47 - Sapato Masculino | |
| Sapato Masculino Tipo: Mocassim, Material: Couro, Cor: Preta, Tamanho: 38 A 42 | |
| Quantidade: 25 | Valor estimado: R$ 125,2200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 3.130,5000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 47 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 125,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.125,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: SAPATO | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 3.125,0000 (total) | | |
| 24.169.863/0001-55 - KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | Fornecedor inabilitado |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 124,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.100,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ZOKA | | |
| Modelo/versão: ZOKA | | |
| Valor proposta: R$ 125,2200 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 25 |
| R$ 3.130,5000 (total) | | |

| Lances do Item 47 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 10/07/2025 às 09:09:27 | 24.169.863/0001-55 | R$ 124,0000 |
| Mensagens do chat do Item 47 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:00:06 | O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 10/07/2025 às 09:11:28 | O item 47 está encerrado. |
| Sistema | 10/07/2025 às 14:07:42 | O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 14:17:42. |
| Sistema | 10/07/2025 às 16:15:54 | O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:25:54. |
| Sistema para o participante 35.467.715/0001-33 | 11/07/2025 às 10:43:30 | Descumprimento da convocação feita no item 20 |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 11/07/2025 às 10:43:45 | O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:53:45. |

| Eventos do Item 47 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 23/07/2025 às 22:19:45 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 11/07/2025 10:53:45 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/07/2025 16:25:54 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**CB5B095D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR | |
| PODER LEGISLATIVO | Exercício de 2025 |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | |

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

AGOSTO/2024

- JULHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | Nov/2024 | Dez/2024 | Jan/2025 | Fev/2025 | Mar/2025 | Abr/2025 | Mai/2025 | Jun/2025 | Jul/2025 | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 190.314,04 | 190.001,04 | 190.381,04 | 223.317,83 | 323.935,99 | 174.671,60 | 198.583,39 | 195.948,12 | 199.664,61 | 196.973,77 | 197.014,03 | 9.635,62 | 2.290.441,08 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 181.414,16 | 181.101,16 | 181.101,16 | 214.037,95 | 305.376,23 | 174.671,60 | 189.303,51 | 186.668,24 | 190.764,73 | 187.718,15 | 187.378,41 | 0,00 | 2.179.535,30 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 151.366,39 | 151.366,39 | 151.366,39 | 184.303,18 | 261.629,28 | 145.636,97 | 156.737,53 | 156.108,79 | 160.890,82 | 156.297,64 | 156.657,20 | 0,00 | 1.832.360,58 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 30.047,77 | 29.734,77 | 29.734,77 | 29.734,77 | 43.746,95 | 29.034,63 | 32.565,98 | 30.559,45 | 29.873,91 | 31.420,51 | 30.721,21 | 0,00 | 347.174,72 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 8.899,88 | 8.899,88 | 9.279,88 | 9.279,88 | 18.559,76 | 0,00 | 9.279,88 | 9.279,88 | 8.899,88 | 9.255,62 | 9.635,62 | 9.635,62 | 110.905,78 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | 190.314,04 | 190.001,04 | 190.381,04 | 223.317,83 | 323.935,99 | 174.671,60 | 198.583,39 | 195.948,12 | 199.664,61 | 196.973,77 | 197.014,03 | 9.635,62 | 2.290.441,08 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **82.360.201,81** | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)** | **0,00** | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)** | **0,00** | |
| **(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)** | **429.248,00** | |
| **(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais** | **0,00** | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)** | **81.930.953,81** | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)** | **2.290.441,08** | **2.8%** |
| **LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **4.915.857,23** | **6%** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **4.670.064,37** | **5,7%** |
| **LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **4.424.271,51** | **5,4%** |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 22/07/2025, às 15:01:04.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**6311A8B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2024 A JUNHO/2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **7 / 2.024** | **8 / 2.024** | **9 / 2.024** | **10 / 2.024** | **11 / 2.024** | **12 / 2.024** | **1 / 2.025** | **2 / 2.025** | **3 / 2.025** | **4 / 2.025** | **5 / 2.025** | **6 / 2.025** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.848.785,59 | 2.042.560,95 | 2.028.841,78 | 2.058.341,39 | 2.022.493,44 | 3.259.591,91 | 1.964.144,02 | 2.157.472,81 | 2.189.734,72 | 2.266.178,83 | 2.213.833,06 | 2.243.381,78 | 27.295.360,28 | -0,08 |
| Pessoal Ativo | 2.229.759,54 | 1.615.365,22 | 1.607.263,89 | 1.637.955,53 | 1.621.048,91 | 2.631.847,62 | 1.567.194,68 | 1.693.328,45 | 1.718.978,75 | 1.785.146,90 | 1.738.799,61 | 1.759.340,81 | 21.606.029,91 | -0,08 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.073.415,53 | 1.455.073,43 | 1.447.070,89 | 1.478.077,79 | 1.460.120,26 | 2.321.832,76 | 1.403.391,56 | 1.527.482,86 | 1.541.298,67 | 1.604.035,01 | 1.556.439,06 | 1.577.298,07 | 19.445.535,89 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 156.344,01 | 160.291,79 | 160.193,00 | 159.877,74 | 160.928,65 | 310.014,86 | 163.803,12 | 165.845,59 | 177.680,08 | 181.111,89 | 182.360,55 | 182.042,74 | 2.160.494,02 | -0,08 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 583.458,05 | 390.259,73 | 389.930,25 | 387.247,14 | 385.549,81 | 584.034,29 | 396.949,34 | 407.187,96 | 424.396,37 | 424.471,97 | 424.434,17 | 424.434,17 | 5.222.353,25 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 476.587,21 | 319.012,53 | 318.847,79 | 317.600,53 | 317.600,53 | 482.110,41 | 328.258,06 | 338.496,68 | 352.900,53 | 352.900,53 | 352.900,53 | 352.900,53 | 4.310.115,86 | 0,00 |
| Pensões | 106.870,84 | 71.247,20 | 71.082,46 | 69.646,61 | 67.949,28 | 101.923,88 | 68.691,28 | 68.691,28 | 71.495,84 | 71.571,44 | 71.533,64 | 71.533,64 | 912.237,39 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 35.568,00 | 36.936,00 | 31.647,64 | 33.138,72 | 15.894,72 | 43.710,00 | 0,00 | 56.956,40 | 46.359,60 | 56.559,96 | 50.599,28 | 59.606,80 | 466.977,12 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 658.713,07 | 448.740,57 | 434.399,08 | 456.237,61 | 453.335,17 | 812.551,33 | 532.215,69 | 515.057,72 | 478.435,60 | 476.364,05 | 486.492,87 | 480.900,72 | 6.233.443,48 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 17.723,76 | 10.621,34 | 1.922,51 | 23.619,32 | 14.832,82 | 177.271,96 | 77.008,94 | 59.827,55 | 3.759,27 | 3.102,82 | 11.266,03 | 8.205,50 | 409.161,82 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 583.458,05 | 390.259,73 | 389.930,25 | 387.247,14 | 385.549,81 | 584.034,29 | 396.949,34 | 407.187,96 | 424.396,37 | 424.471,97 | 424.434,17 | 424.434,17 | 5.222.353,25 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 49.762,48 | 39.744,24 | 33.938,41 | 36.631,87 | 36.045,54 | 39.375,14 | 42.192,58 | 41.938,00 | 44.175,75 | 43.731,72 | 45.841,97 | 43.230,23 | 496.607,93 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15) | 7.768,78 | 8.115,26 | 8.607,91 | 8.739,28 | 16.907,00 | 11.869,94 | 16.064,83 | 6.104,21 | 6.104,21 | 5.057,54 | 4.950,70 | 5.030,82 | 105.320,48 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.190.072,52 | 1.593.820,38 | 1.594.442,70 | 1.602.103,78 | 1.569.158,27 | 2.447.040,58 | 1.431.928,33 | 1.642.415,09 | 1.711.299,12 | 1.789.814,78 | 1.727.340,19 | 1.762.481,06 | 21.061.916,80 | -0,08 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 40.965.726,81 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 390.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 100.000,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 487.720,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 39.988.006,81 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)** | **21.061.916,72** | **52,67** |
| LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 21.593.523,68 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 20.513.847,49 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 19.434.171,31 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 10h e 45m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3EB9438C

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| MUNICÍPIO DE GUARACI |
|---|
| PODER EXECUTIVO |
| ESTADO DO PARANÁ |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A JUNHO DE 2.025 |
| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) |

R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 3.486.815,51 | 139,58 | 178.129,69 | 6,84 | 0,00 | 0,00 | 3.308.539,40 | 665.483,34 | 6.870,00 | 2.643.056,06 |
| Recursos Ordinários | 3.415.016,30 | 139,58 | 178.129,69 | 6,84 | 0,00 | 0,00 | 3.236.740,19 | 664.052,66 | 6.870,00 | 2.572.687,53 |
| Outros Recursos não Vinculados | 71.799,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.799,21 | 1.430,68 | 0,00 | 70.368,53 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II) | 5.441.600,17 | 0,00 | 39.871,36 | 0,00 | 41.722,62 | 0,00 | 5.360.006,19 | 152.357,58 | 0,00 | 5.207.648,61 |
| Recursos Vinculados à Educação | 187.866,93 | 0,00 | 25.853,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.013,44 | 42.508,57 | 0,00 | 119.504,87 |
| Transferências do FUNDEB | 35.308,47 | 0,00 | 4.556,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.752,32 | 0,00 | 0,00 | 30.752,32 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 152.558,46 | 0,00 | 21.297,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.261,12 | 42.508,57 | 0,00 | 88.752,55 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 1.498.940,09 | 0,00 | 950,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.497.989,15 | 29.808,38 | 0,00 | 1.468.180,77 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 1.131.686,70 | 0,00 | 950,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.130.735,76 | 19.227,45 | 0,00 | 1.111.508,31 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 367.253,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 367.253,39 | 10.580,93 | 0,00 | 356.672,46 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 668.558,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 668.558,48 | 12.285,90 | 0,00 | 656.272,58 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 2.344.829,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.344.829,63 | 5.042,37 | 0,00 | 2.339.787,26 |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 1.100.939,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.939,90 | 0,00 | 0,00 | 1.100.939,90 |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 1.243.889,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.243.889,73 | 5.042,37 | 0,00 | 1.238.847,36 |
| Demais Vinculações Legais | 699.682,42 | 0,00 | 13.066,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 686.615,49 | 62.712,36 | 0,00 | 623.903,13 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 210.800,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.800,39 | 60.869,64 | 0,00 | 149.930,75 |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações Legais | 488.882,03 | 0,00 | 13.066,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.815,10 | 1.842,72 | 0,00 | 473.972,38 |
| Recursos Extraorçamentários | 41.722,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.722,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (IV) = (I + II + III)** | **8.928.415,68** | **139,58** | **218.001,05** | **6,84** | **41.722,62** | **0,00** | **8.668.545,59** | **817.840,92** | **6.870,00** | **7.850.704,67** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 14m. | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | |
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. | | | | | | | | | | |
| 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**D8465E87

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE GUARACI | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** | |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo (b)** | **% (b/totalb)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/totald)** | | |
| DESPESAS EXCETO | 39.747.431,35 | 44.478.531,36 | 7.445.508,23 | 14.586.805,27 | 89,65 | 29.891.726,09 | 7.100.408,84 | 13.348.804,87 | 88,80 | 31.129.726,49 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTRA-ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 8.148.027,45 | 9.137.766,12 | 1.604.760,53 | 2.879.168,51 | 17,70 | 6.258.597,61 | 1.618.066,28 | 2.628.343,87 | 17,48 | 6.509.422,25 |
| Administração Geral | 5.720.481,45 | 6.695.081,45 | 1.322.696,83 | 2.219.344,49 | 13,64 | 4.475.736,96 | 1.310.280,61 | 2.015.180,89 | 13,41 | 4.679.900,56 |
| Administração Financeira | 1.561.484,00 | 1.576.622,67 | 173.890,34 | 437.253,73 | 2,69 | 1.139.368,94 | 196.334,47 | 390.592,69 | 2,60 | 1.186.029,98 |
| Controle Externo | 235.825,00 | 235.825,00 | 29.798,00 | 59.805,26 | 0,37 | 176.019,74 | 29.798,00 | 59.805,26 | 0,40 | 176.019,74 |
| Normatização e Fiscalização | 237.240,00 | 237.240,00 | 33.028,84 | 63.047,81 | 0,39 | 174.192,19 | 33.028,84 | 63.047,81 | 0,42 | 174.192,19 |
| Formação de Recursos Humanos | 42.879,00 | 42.879,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.879,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.879,00 |
| Administração de Receitas | 350.118,00 | 350.118,00 | 45.346,52 | 99.717,22 | 0,61 | 250.400,78 | 48.624,36 | 99.717,22 | 0,66 | 250.400,78 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.802.696,00 | 2.626.584,12 | 519.007,87 | 775.642,57 | 4,77 | 1.850.941,55 | 427.361,35 | 596.512,79 | 3,97 | 2.030.071,33 |
| Assistência ao Idoso | 134.842,00 | 134.842,00 | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,33 | 80.842,00 | 10.800,00 | 10.800,00 | 0,07 | 124.042,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 261.838,00 | 266.838,00 | 29.379,29 | 49.753,18 | 0,31 | 217.084,82 | 29.379,29 | 40.346,83 | 0,27 | 226.491,17 |
| Assistência Comunitária | 1.406.016,00 | 2.224.904,12 | 435.628,58 | 671.889,39 | 4,13 | 1.553.014,73 | 387.182,06 | 545.365,96 | 3,63 | 1.679.538,16 |
| SAÚDE | 9.504.782,65 | 10.448.921,50 | 1.783.472,13 | 3.755.988,84 | 23,08 | 6.692.932,66 | 1.906.263,22 | 3.542.445,83 | 23,57 | 6.906.475,67 |
| Formação de Recursos Humanos | 17.869,00 | 17.869,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.869,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.869,00 |
| Atenção Básica | 8.444.224,65 | 9.136.343,54 | 1.635.832,44 | 3.496.250,78 | 21,49 | 5.640.092,76 | 1.752.157,68 | 3.317.346,92 | 22,07 | 5.818.996,62 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 95.559,00 | 138.559,00 | 14.571,72 | 72.001,44 | 0,44 | 66.557,56 | 21.714,72 | 43.429,44 | 0,29 | 95.129,56 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 318.239,00 | 318.239,00 | 52.037,47 | 52.037,47 | 0,32 | 266.201,53 | 52.037,47 | 52.037,47 | 0,35 | 266.201,53 |
| Vigilância Sanitária | 529.314,00 | 738.333,96 | 80.890,50 | 131.869,15 | 0,81 | 606.464,81 | 80.213,35 | 127.592,00 | 0,85 | 610.741,96 |
| Vigilância Epidemiológica | 51.935,00 | 51.935,00 | 140,00 | 3.830,00 | 0,02 | 48.105,00 | 140,00 | 2.040,00 | 0,01 | 49.895,00 |
| Alimentação e Nutrição | 47.642,00 | 47.642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.642,00 |
| EDUCAÇÃO | 8.328.818,25 | 8.875.264,28 | 1.247.061,34 | 2.371.646,31 | 14,58 | 6.503.617,97 | 1.265.339,13 | 2.289.133,64 | 15,23 | 6.586.130,64 |
| Formação de Recursos Humanos | 10.125,00 | 10.125,00 | 0,00 | 561,79 | 0,00 | 9.563,21 | 0,00 | 561,79 | 0,00 | 9.563,21 |
| Alimentação e Nutrição | 438.073,00 | 438.073,00 | 91.561,79 | 143.663,23 | 0,88 | 294.409,77 | 65.683,86 | 105.963,12 | 0,70 | 332.109,88 |
| Ensino Fundamental | 4.895.023,25 | 5.191.469,28 | 698.616,78 | 1.335.925,16 | 8,21 | 3.855.544,12 | 743.066,00 | 1.291.406,10 | 8,59 | 3.900.063,18 |
| Educação Infantil | 2.801.578,00 | 3.051.578,00 | 456.882,77 | 891.496,13 | 5,48 | 2.160.081,87 | 456.589,27 | 891.202,63 | 5,93 | 2.160.375,37 |
| Educação Especial | 184.019,00 | 184.019,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.019,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.019,00 |
| CULTURA | 666.213,00 | 666.213,00 | 140.974,82 | 195.218,67 | 1,20 | 470.994,33 | 131.739,48 | 165.424,52 | 1,10 | 500.788,48 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 232.249,00 | 232.249,00 | 44.866,00 | 75.001,25 | 0,46 | 157.247,75 | 36.343,00 | 51.605,25 | 0,34 | 180.643,75 |
| Difusão Cultural | 433.964,00 | 433.964,00 | 96.108,82 | 120.217,42 | 0,74 | 313.746,58 | 95.396,48 | 113.819,27 | 0,76 | 320.144,73 |
| URBANISMO | 1.626.527,00 | 1.926.527,00 | 170.764,19 | 352.007,07 | 2,16 | 1.574.519,93 | 183.799,07 | 348.909,42 | 2,32 | 1.577.617,58 |
| Serviços Urbanos | 1.626.527,00 | 1.926.527,00 | 170.764,19 | 352.007,07 | 2,16 | 1.574.519,93 | 183.799,07 | 348.909,42 | 2,32 | 1.577.617,58 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 756.444,00 | 767.944,00 | 89.562,43 | 202.528,65 | 1,24 | 565.415,35 | 99.718,05 | 200.704,27 | 1,34 | 567.239,73 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 756.444,00 | 767.944,00 | 89.562,43 | 202.528,65 | 1,24 | 565.415,35 | 99.718,05 | 200.704,27 | 1,34 | 567.239,73 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 173.300,00 | 173.300,00 | 22.188,52 | 44.935,85 | 0,28 | 128.364,15 | 22.188,52 | 44.935,85 | 0,30 | 128.364,15 |
| Tecnologia da Informação | 173.300,00 | 173.300,00 | 22.188,52 | 44.935,85 | 0,28 | 128.364,15 | 22.188,52 | 44.935,85 | 0,30 | 128.364,15 |
| AGRICULTURA | 1.213.145,00 | 1.213.145,00 | 21.539,26 | 39.767,04 | 0,24 | 1.173.377,96 | 20.395,26 | 37.183,04 | 0,25 | 1.175.961,96 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.213.145,00 | 1.213.145,00 | 21.539,26 | 39.767,04 | 0,24 | 1.173.377,96 | 20.395,26 | 37.183,04 | 0,25 | 1.175.961,96 |
| INDÚSTRIA | 5.108.000,00 | 6.193.000,00 | 1.522.500,04 | 3.300.325,19 | 20,28 | 2.892.674,81 | 1.102.633,51 | 2.880.458,66 | 19,16 | 3.312.541,34 |
| Promoção Industrial | 5.108.000,00 | 6.193.000,00 | 1.522.500,04 | 3.300.325,19 | 20,28 | 2.892.674,81 | 1.102.633,51 | 2.880.458,66 | 19,16 | 3.312.541,34 |
| TRANSPORTE | 831.228,00 | 831.228,00 | 89.065,74 | 198.099,83 | 1,22 | 633.128,17 | 87.376,74 | 176.349,83 | 1,17 | 654.878,17 |
| Transporte Rodoviário | 831.228,00 | 831.228,00 | 89.065,74 | 198.099,83 | 1,22 | 633.128,17 | 87.376,74 | 176.349,83 | 1,17 | 654.878,17 |
| DESPORTO E LAZER | 872.162,00 | 872.162,00 | 94.754,82 | 174.056,56 | 1,07 | 698.105,44 | 92.682,66 | 140.982,97 | 0,94 | 731.179,03 |
| Desporto Comunitário | 872.162,00 | 872.162,00 | 94.754,82 | 174.056,56 | 1,07 | 698.105,44 | 92.682,66 | 140.982,97 | 0,94 | 731.179,03 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 530.630,00 | 561.018,34 | 139.856,54 | 297.420,18 | 1,83 | 263.598,16 | 142.845,57 | 297.420,18 | 1,98 | 263.598,16 |
| Serviço da Dívida Interna | 113.060,00 | 143.448,34 | 77.652,61 | 127.166,05 | 0,78 | 16.282,29 | 77.652,61 | 127.166,05 | 0,85 | 16.282,29 |
| Outros Encargos Especiais | 417.570,00 | 417.570,00 | 62.203,93 | 170.254,13 | 1,05 | 247.315,87 | 65.192,96 | 170.254,13 | 1,13 | 247.315,87 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 185.458,00 | 185.458,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.458,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.458,00 |
| Reserva de Contingência geral | 185.458,00 | 185.458,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.458,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.458,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 5.280.937,65 | 5.183.737,65 | 846.617,58 | 1.683.717,27 | 10,35 | 3.500.020,38 | 846.617,58 | 1.683.717,27 | 11,20 | 3.500.020,38 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.168.626,00 | 1.149.526,00 | 215.757,41 | 428.912,94 | 2,64 | 720.613,06 | 215.757,41 | 428.912,94 | 2,85 | 720.613,06 |
| Administração Geral | 936.772,00 | 932.672,00 | 196.045,43 | 390.361,54 | 2,40 | 542.310,46 | 196.045,43 | 390.361,54 | 2,60 | 542.310,46 |
| Administração Financeira | 106.974,00 | 91.974,00 | 10.409,17 | 20.398,55 | 0,13 | 71.575,45 | 10.409,17 | 20.398,55 | 0,14 | 71.575,45 |
| Controle Externo | 66.580,00 | 66.580,00 | 2.516,28 | 4.900,82 | 0,03 | 61.679,18 | 2.516,28 | 4.900,82 | 0,03 | 61.679,18 |
| Normatização e Fiscalização | 21.200,00 | 21.200,00 | 2.261,15 | 4.409,79 | 0,03 | 16.790,21 | 2.261,15 | 4.409,79 | 0,03 | 16.790,21 |
| Administração de Receitas | 37.100,00 | 37.100,00 | 4.525,38 | 8.842,24 | 0,05 | 28.257,76 | 4.525,38 | 8.842,24 | 0,06 | 28.257,76 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 136.865,00 | 136.865,00 | 23.706,39 | 47.331,93 | 0,29 | 89.533,07 | 23.706,39 | 47.331,93 | 0,31 | 89.533,07 |
| Assistência Comunitária | 136.865,00 | 136.865,00 | 23.706,39 | 47.331,93 | 0,29 | 89.533,07 | 23.706,39 | 47.331,93 | 0,31 | 89.533,07 |
| SAÚDE | 693.681,65 | 715.581,65 | 246.986,33 | 491.424,91 | 3,02 | 224.156,74 | 246.986,33 | 491.424,91 | 3,27 | 224.156,74 |
| Atenção Básica | 680.120,65 | 702.020,65 | 246.052,29 | 489.560,69 | 3,01 | 212.459,96 | 246.052,29 | 489.560,69 | 3,26 | 212.459,96 |
| Vigilância Sanitária | 6.890,00 | 6.890,00 | 934,04 | 1.864,22 | 0,01 | 5.025,78 | 934,04 | 1.864,22 | 0,01 | 5.025,78 |
| Vigilância Epidemiológica | 6.671,00 | 6.671,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.671,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.671,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 2.882.859,00 | 2.782.859,00 | 328.293,41 | 653.458,86 | 4,02 | 2.129.400,14 | 328.293,41 | 653.458,86 | 4,35 | 2.129.400,14 |
| Ensino Fundamental | 2.029.016,00 | 1.929.016,00 | 270.330,57 | 540.105,21 | 3,32 | 1.388.910,79 | 270.330,57 | 540.105,21 | 3,59 | 1.388.910,79 |
| Educação Infantil | 853.843,00 | 853.843,00 | 57.962,84 | 113.353,65 | 0,70 | 740.489,35 | 57.962,84 | 113.353,65 | 0,75 | 740.489,35 |
| CULTURA | 44.070,00 | 44.070,00 | 1.195,70 | 2.336,30 | 0,01 | 41.733,70 | 1.195,70 | 2.336,30 | 0,02 | 41.733,70 |
| Difusão Cultural | 44.070,00 | 44.070,00 | 1.195,70 | 2.336,30 | 0,01 | 41.733,70 | 1.195,70 | 2.336,30 | 0,02 | 41.733,70 |
| URBANISMO | 127.074,00 | 127.074,00 | 11.929,29 | 23.044,28 | 0,14 | 104.029,72 | 11.929,29 | 23.044,28 | 0,15 | 104.029,72 |
| Serviços Urbanos | 127.074,00 | 127.074,00 | 11.929,29 | 23.044,28 | 0,14 | 104.029,72 | 11.929,29 | 23.044,28 | 0,15 | 104.029,72 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 42.842,00 | 42.842,00 | 5.597,26 | 10.943,85 | 0,07 | 31.898,15 | 5.597,26 | 10.943,85 | 0,07 | 31.898,15 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 42.842,00 | 42.842,00 | 5.597,26 | 10.943,85 | 0,07 | 31.898,15 | 5.597,26 | 10.943,85 | 0,07 | 31.898,15 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 18.343,00 | 18.343,00 | 2.371,33 | 4.623,35 | 0,03 | 13.719,65 | 2.371,33 | 4.623,35 | 0,03 | 13.719,65 |
| Tecnologia da Informação | 18.343,00 | 18.343,00 | 2.371,33 | 4.623,35 | 0,03 | 13.719,65 | 2.371,33 | 4.623,35 | 0,03 | 13.719,65 |
| TRANSPORTE | 77.536,00 | 77.536,00 | 6.675,88 | 13.624,44 | 0,08 | 63.911,56 | 6.675,88 | 13.624,44 | 0,09 | 63.911,56 |
| Transporte Rodoviário | 77.536,00 | 77.536,00 | 6.675,88 | 13.624,44 | 0,08 | 63.911,56 | 6.675,88 | 13.624,44 | 0,09 | 63.911,56 |
| DESPORTO E LAZER | 89.041,00 | 89.041,00 | 4.104,58 | 8.016,41 | 0,05 | 81.024,59 | 4.104,58 | 8.016,41 | 0,05 | 81.024,59 |
| Desporto Comunitário | 89.041,00 | 89.041,00 | 4.104,58 | 8.016,41 | 0,05 | 81.024,59 | 4.104,58 | 8.016,41 | 0,05 | 81.024,59 |
| **TOTAL** | **45.028.369,00** | **49.662.269,01** | **8.292.125,81** | **16.270.522,54** | **100,00** | **33.391.746,47** | **7.947.026,42** | **15.032.522,14** | **100,00** | **34.629.746,87** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 41m.

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2F079150

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | | | | | | **SALDO FINAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **Até o Bimestre** | | | | |
| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** | **2032** | **2033** | **2034** |
| | | | | | | | | | | | |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 08m.
Nota:

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**8F559DD2

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-** | **0,00** | **19.821,64** | **19.821,48** | **0,08** | **0,08** | **0,00** | **1.189.380,86** | **1.098.262,08** | **1.098.122,50** | **0,00** | **91.258,36** | **91.258,44** |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 19.821,64 | 19.821,48 | 0,08 | 0,08 | 0,00 | 1.189.380,86 | 1.098.262,08 | 1.098.122,50 | 0,00 | 91.258,36 | 91.258,44 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **19.821,64** | **19.821,48** | **0,08** | **0,08** | **0,00** | **1.189.380,86** | **1.098.262,08** | **1.098.122,50** | **0,00** | **91.258,36** | **91.258,44** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 55m. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**A7C7F669

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**MUNICÍPIO DE GUARACI**
**ESTADO DO PARANÁ**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**7/2.024 A 6/2.025**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7 / 2.024 | 8 / 2.024 | 9 / 2.024 | 10 / 2.024 | 11 / 2.024 | 12 / 2.024 | 1 / 2.025 | 2 / 2.025 | 3 / 2.025 | 4 / 2.025 | 5 / 2.025 | 6 / 2.025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.681.204,41 | 4.073.026,57 | 3.979.804,56 | 4.566.104,41 | 4.339.409,40 | 7.777.806,56 | 4.645.904,04 | 4.915.335,04 | 4.497.122,36 | 4.679.231,70 | 4.687.902,50 | 5.186.364,25 | 58.029.215,80 | 54.750.814,49 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 250.600,96 | 376.464,62 | 269.405,35 | 366.761,66 | 302.974,73 | 448.828,00 | 219.156,74 | 357.067,09 | 377.249,57 | 339.752,16 | 261.223,44 | 845.981,62 | 4.415.465,94 | 4.315.800,00 |
| IPTU | 26.800,21 | 17.238,70 | 15.529,48 | 12.294,53 | 6.628,35 | 14.681,26 | 14.908,64 | 22.021,73 | 15.129,43 | 17.101,75 | 20.256,32 | 78.214,27 | 260.804,67 | 552.760,00 |
| ISS | 82.270,79 | 208.109,48 | 105.872,85 | 183.832,94 | 117.136,44 | 134.129,05 | 53.823,32 | 108.134,51 | 148.978,07 | 100.078,73 | 61.744,26 | 99.055,73 | 1.403.166,17 | 813.377,00 |
| ITBI | 6.930,69 | 11.694,25 | 8.564,55 | 9.701,28 | 32.637,41 | 31.750,00 | 4.800,00 | 22.896,17 | 43.147,50 | 40.686,40 | 13.800,00 | 511.339,22 | 737.947,47 | 670.754,00 |
| IRRF | 125.314,45 | 132.452,24 | 133.949,20 | 153.534,63 | 141.618,24 | 262.772,93 | 131.835,99 | 163.134,55 | 160.309,60 | 171.865,80 | 154.665,97 | 131.521,56 | 1.862.975,16 | 1.837.612,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.284,82 | 6.969,95 | 5.489,27 | 7.398,28 | 4.954,29 | 5.494,76 | 13.788,79 | 40.880,13 | 9.684,97 | 10.019,48 | 10.756,89 | 25.850,84 | 150.572,47 | 441.297,00 |
| Contribuições | 310.347,67 | 325.188,86 | 309.777,65 | 311.033,66 | 345.226,06 | 634.546,28 | 318.511,51 | 318.701,85 | 327.320,78 | 344.207,38 | 365.226,15 | 346.347,57 | 4.256.435,42 | 3.997.729,00 |
| Receita Patrimonial | 236.391,56 | 235.225,97 | 139.517,67 | 208.298,73 | 193.042,88 | 175.000,99 | 275.439,99 | 206.472,52 | 279.758,62 | 359.156,00 | 293.461,96 | 272.048,37 | 2.873.815,26 | 2.142.916,66 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 236.391,56 | 235.225,97 | 139.517,67 | 208.298,73 | 193.042,88 | 175.000,99 | 275.439,99 | 206.472,52 | 267.248,62 | 359.156,00 | 293.461,96 | 272.048,37 | 2.861.305,26 | 2.124.017,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.510,00 | 18.899,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.267,74 | 4.583,45 | 825,68 | 4.015,80 | 9.300,34 | 6.146,90 | 28.139,91 | 19.320,04 |
| Transferências Correntes | 3.669.268,42 | 2.922.626,80 | 3.035.348,56 | 3.460.070,93 | 3.280.104,09 | 4.652.273,69 | 3.531.813,24 | 3.677.066,63 | 3.095.097,73 | 3.152.091,41 | 3.397.425,74 | 3.350.837,03 | 41.224.024,27 | 41.956.828,79 |
| Cota-Parte do FPM | 1.790.199,40 | 1.400.424,43 | 1.458.346,04 | 1.219.883,71 | 1.561.506,84 | 2.518.916,72 | 1.572.358,67 | 2.109.923,79 | 1.389.481,88 | 1.411.950,67 | 1.801.143,31 | 1.850.021,63 | 20.084.157,09 | 19.255.263,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 982.945,48 | 840.814,74 | 910.722,53 | 1.024.428,94 | 865.502,37 | 1.093.620,91 | 945.939,46 | 774.983,33 | 857.529,11 | 958.049,47 | 688.610,00 | 839.506,48 | 10.782.652,82 | 12.821.760,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 33.598,21 | 19.507,76 | 30.140,36 | 26.028,97 | 26.082,57 | 38.128,26 | 257.165,21 | 123.822,94 | 120.686,22 | 116.281,03 | 115.781,27 | 43.048,51 | 950.271,31 | 918.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 6.227,00 | 4.096,14 | 39.013,66 | 484.249,88 | 101.160,38 | 86.999,01 | 44.648,92 | 12.011,73 | 4.667,14 | 8.617,96 | 19.483,34 | 6.129,74 | 817.304,90 | 175.521,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 12.627,16 | 17.088,78 | 18.654,12 | 12.664,85 | 14.064,73 | 16.512,01 | 10.765,97 | 12.187,17 | 13.272,20 | 12.461,05 | 12.106,15 | 13.781,88 | 166.186,07 | 140.418,00 |
| Transferências do FUNDEB | 334.561,64 | 326.017,52 | 306.077,78 | 360.299,06 | 332.278,12 | 394.594,04 | 450.760,26 | 370.585,46 | 336.823,89 | 372.923,09 | 322.831,80 | 343.343,44 | 4.251.096,10 | 4.698.613,00 |
| Outras Transferências Correntes | 509.109,53 | 314.677,43 | 272.394,07 | 332.515,52 | 379.509,08 | 503.502,74 | 250.174,75 | 273.552,21 | 372.637,29 | 271.808,14 | 437.469,87 | 255.005,35 | 4.172.355,98 | 3.947.253,79 |
| Outras Receitas Correntes | 214.595,80 | 213.520,32 | 225.755,33 | 219.939,43 | 218.061,64 | 1.867.157,60 | 297.714,82 | 351.443,50 | 416.869,98 | 480.008,95 | 361.264,87 | 365.002,76 | 5.231.335,00 | 2.318.220,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.084.100,03 | 1.108.609,43 | 1.019.500,90 | 1.174.067,07 | 1.156.162,71 | 3.008.438,18 | 1.360.090,36 | 1.378.992,73 | 1.388.192,05 | 1.508.245,78 | 1.474.668,92 | 1.402.420,83 | 17.063.488,99 | 14.313.759,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 342.858,48 | 344.674,79 | 356.567,76 | 344.662,47 | 349.753,72 | 1.971.174,31 | 431.473,77 | 480.536,47 | 552.041,71 | 616.708,21 | 498.428,08 | 498.471,80 | 6.787.351,57 | 3.900.711,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 160.016,46 | 161.844,97 | 161.587,57 | 161.785,64 | 159.657,62 | 325.686,86 | 162.144,14 | 161.200,24 | 169.199,34 | 169.731,86 | 170.409,40 | 171.353,12 | 2.134.617,22 | 1.942.120,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 160.008,95 | 145.703,41 | 72.777,59 | 114.167,84 | 133.088,09 | 113.976,61 | 200.296,87 | 127.873,26 | 189.823,74 | 220.333,74 | 269.892,99 | 176.326,95 | 1.924.270,04 | 1.939.800,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 421.216,14 | 456.386,26 | 428.567,98 | 553.451,12 | 513.663,28 | 597.600,40 | 566.175,58 | 609.382,76 | 477.127,26 | 501.471,97 | 535.938,45 | 556.268,96 | 6.217.250,16 | 6.531.128,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **3.597.104,38** | **2.964.417,14** | **2.960.303,66** | **3.392.037,34** | **3.183.246,69** | **4.769.368,38** | **3.285.813,68** | **3.536.342,31** | **3.108.930,31** | **3.170.985,92** | **3.213.233,58** | **3.783.943,42** | **40.965.726,81** | **40.437.055,49** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 390.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **3.317.104,38** | **2.964.417,14** | **2.960.303,66** | **3.392.037,34** | **3.183.246,69** | **4.659.368,38** | **3.285.813,68** | **3.536.342,31** | **3.108.930,31** | **3.170.985,92** | **3.213.233,58** | **3.783.943,42** | **40.575.726,81** | **40.437.055,49** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| ( - ) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 36.712,00 | 39.467,35 | 33.956,65 | 36.712,00 | 36.712,00 | 73.424,00 | 39.468,00 | 39.468,00 | 39.468,00 | 39.468,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 487.720,00 | 756.992,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA** | **3.280.392,38** | **2.924.949,79** | **2.926.347,01** | **3.355.325,34** | **3.146.534,69** | **4.585.944,38** | **3.246.345,68** | **3.496.874,31** | **2.969.462,31** | **3.131.517,92** | **3.176.801,58** | **3.747.511,42** | **39.988.006,81** | **39.580.063,49** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | | | | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 10h e 44m. | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**DBEF9E36

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Ipora-PR | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials | | | | | | | |
| Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 79.420.655,00 | 80.620.479,74 | 18.686.900,45 | 23,18 | 49.173.559,63 | 60,99 | 31.446.920,11 |
| RECEITAS CORRENTES | 79.420.655,00 | 80.252.860,70 | 16.708.347,30 | 20,82 | 47.195.006,48 | 58,81 | 33.057.854,22 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.620.050,00 | 11.620.050,00 | 3.496.502,30 | 30,09 | 7.300.984,77 | 62,83 | 4.319.065,23 |
| Impostos | 9.369.000,00 | 9.369.000,00 | 2.776.963,11 | 29,64 | 5.966.260,36 | 63,68 | 3.402.739,64 |
| Taxas | 2.251.050,00 | 2.251.050,00 | 719.539,19 | 31,96 | 1.334.724,41 | 59,29 | 916.325,59 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 579.069,47 | 24,64 | 1.577.753,58 | 67,14 | 772.246,42 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 579.069,47 | 24,64 | 1.577.753,58 | 67,14 | 772.246,42 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 140.954,00 | 166.171,52 | 395.488,43 | 238,00 | 891.501,51 | 536,49 | (725.329,99) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 65.000,00 | 65.000,00 | 5.378,00 | 8,27 | 34.594,16 | 53,22 | 30.405,84 |
| Valores Mobiliários | 75.954,00 | 101.171,52 | 390.110,43 | 385,59 | 856.907,35 | 846,98 | (755.735,83) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 85.000,00 | 85.000,00 | 839,14 | 0,99 | 2.541,74 | 2,99 | 82.458,26 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | 5.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 66.000,00 | 66.000,00 | 9.302,44 | 14,09 | 32.377,05 | 49,06 | 33.622,95 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.000,00 | 3.000,00 | 854,94 | 28,50 | 1.930,31 | 64,34 | 1.069,69 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 60.000,00 | 60.000,00 | 8.447,50 | 14,08 | 30.446,74 | 50,74 | 29.553,26 |
| Outros Serviços | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - | - | - | 3.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 65.143.651,00 | 65.950.639,18 | 11.785.485,14 | 17,87 | 36.269.813,48 | 55,00 | 29.680.825,70 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 31.053.421,00 | 31.653.943,10 | 6.700.414,92 | 21,17 | 18.473.221,76 | 58,36 | 13.180.721,34 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 22.870.230,00 | 23.076.696,08 | 3.381.313,16 | 14,65 | 12.186.331,54 | 52,81 | 10.890.364,54 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | - | - | 6.848,00 | - | 13.696,00 | - | (13.696,00) |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 11.220.000,00 | 11.220.000,00 | 1.696.909,06 | 15,12 | 5.596.564,18 | 49,88 | 5.623.435,82 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | 441.660,38 | 4.416,60 | 1.120.034,35 | 11.200,34 | (1.110.034,35) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - | 4.985,07 | - | (4.985,07) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | 436.516,65 | - | 1.104.340,55 | - | (1.104.340,55) |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.143,73 | 51,44 | 10.708,73 | 107,09 | (708,73) |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | 367.619,04 | 1.978.553,15 | 538,21 | 1.978.553,15 | 538,21 | (1.610.934,11) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | 367.619,04 | 1.978.553,15 | 538,21 | 1.978.553,15 | 538,21 | (1.610.934,11) |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | - | 78.553,15 | - | 78.553,15 | - | (78.553,15) |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | 367.619,04 | 1.900.000,00 | 516,84 | 1.900.000,00 | 516,84 | (1.532.380,96) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 79.420.655,00 | 80.620.479,74 | 18.686.900,45 | 23,18 | 49.173.559,63 | 60,99 | 31.446.920,11 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 79.420.655,00 | 80.620.479,74 | 18.686.900,45 | 23,18 | 49.173.559,63 | 60,99 | 31.446.920,11 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 79.420.655,00 | 80.620.479,74 | 18.686.900,45 | 23,18 | 49.173.559,63 | 60,99 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 2.187.439,01 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 2.187.439,01 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 70.245.940,00 | 75.479.103,75 | 12.144.387,48 | 33.101.380,95 | 42.377.722,80 | 11.581.889,08 | 31.674.941,58 | 43.804.162,17 | 30.845.776,93 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 61.685.741,00 | 63.470.547,63 | 11.195.918,92 | 28.571.108,65 | 34.899.438,98 | 10.718.360,41 | 27.951.767,67 | 35.518.779,96 | 27.125.030,54 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 30.952.003,00 | 31.198.442,87 | 4.486.369,73 | 13.071.989,74 | 18.126.453,13 | 4.486.369,73 | 13.070.950,00 | 18.127.492,87 | 13.003.574,46 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 3.655,01 | 8.905,74 | 1.191.094,26 | 3.655,01 | 8.905,74 | 1.191.094,26 | 8.905,74 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.533.738,00 | 31.072.104,76 | 6.705.894,18 | 15.490.213,17 | 15.581.891,59 | 6.228.335,67 | 14.871.911,93 | 16.200.192,83 | 14.112.550,34 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.400.900,00 | 8.527.921,12 | 948.468,56 | 4.530.272,30 | 3.997.648,82 | 863.528,67 | 3.723.173,91 | 4.804.747,21 | 3.720.746,39 | - |
| INVESTIMENTOS | 1.300.900,00 | 5.627.921,12 | 874.931,06 | 4.375.702,87 | 1.252.218,25 | 789.991,17 | 3.568.604,48 | 2.059.316,64 | 3.566.176,96 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.100.000,00 | 2.900.000,00 | 73.537,50 | 154.569,43 | 2.745.430,57 | 73.537,50 | 154.569,43 | 2.745.430,57 | 154.569,43 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.159.299,00 | 3.480.635,00 | - | - | 3.480.635,00 | - | - | 3.480.635,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.833.715,00 | 4.887.815,00 | 494.561,95 | 1.485.370,65 | 3.402.444,35 | 493.455,95 | 1.484.264,65 | 3.403.550,35 | 1.238.281,56 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 75.079.655,00 | 80.366.918,75 | 12.638.949,43 | 34.586.751,60 | 45.780.167,15 | 12.075.345,03 | 33.159.206,23 | 47.207.712,52 | 32.084.058,49 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 75.079.655,00 | 80.366.918,75 | 12.638.949,43 | 34.586.751,60 | 45.780.167,15 | 12.075.345,03 | 33.159.206,23 | 47.207.712,52 | 32.084.058,49 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 14.586.808,03 | - | - | 16.014.353,40 | - | 17.089.501,14 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 75.079.655,00 | 80.366.918,75 | 12.638.949,43 | 49.173.559,63 | - | 12.075.345,03 | 49.173.559,63 | 47.207.712,52 | 49.173.559,63 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| | | | | | | | |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.833.715,00 | 4.887.815,00 | 494.561,95 | 1.485.370,65 | 3.402.444,35 | 493.455,95 | 1.484.264,65 | 3.403.550,35 | 1.238.281,56 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 4.833.715,00 | 4.887.815,00 | 494.561,95 | 1.485.370,65 | 3.402.444,35 | 493.455,95 | 1.484.264,65 | 3.403.550,35 | 1.238.281,56 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.333.715,00 | 3.387.815,00 | 494.561,95 | 1.485.370,65 | 1.902.444,35 | 493.455,95 | 1.484.264,65 | 1.903.550,35 | 1.238.281,56 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | - | - | 1.500.000,00 | - | - | 1.500.000,00 | - | - |

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

| | |
|---|---|
| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2025, 10h e 02m.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**9B1C157F

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **70.245.940,00** | **75.479.103,75** | **12.144.387,48** | **33.101.380,95** | **95,71** | **42.377.722,80** | **11.581.889,08** | **31.674.941,58** | **95,52** | **43.804.162,17** |
| Judiciária | 680.000,00 | 680.000,00 | 96.494,90 | 285.900,33 | 0,83 | 394.099,67 | 96.494,90 | 285.900,33 | 0,86 | 394.099,67 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 680.000,00 | 680.000,00 | 96.494,90 | 285.900,33 | 0,83 | 394.099,67 | 96.494,90 | 285.900,33 | 0,86 | 394.099,67 |
| Administração | 11.432.500,00 | 12.118.522,50 | 1.784.690,04 | 4.800.763,93 | 13,88 | 7.317.758,57 | 1.660.008,92 | 4.668.011,08 | 14,08 | 7.450.511,42 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | 1.000,00 | 336.234,00 | 39.163,92 | 92.582,38 | 0,27 | 243.651,62 | 39.163,92 | 92.582,38 | 0,28 | 243.651,62 |
| Administração Geral | 9.031.000,00 | 9.381.788,50 | 1.532.849,40 | 3.969.641,73 | 11,48 | 5.412.146,77 | 1.408.168,28 | 3.836.888,88 | 11,57 | 5.544.899,62 |
| Administração Financeira | 462.000,00 | 462.000,00 | 41.872,82 | 125.800,79 | 0,36 | 336.199,21 | 41.872,82 | 125.800,79 | 0,38 | 336.199,21 |
| Controle Interno | 90.000,00 | 90.000,00 | 9.725,34 | 14.588,01 | 0,04 | 75.411,99 | 9.725,34 | 14.588,01 | 0,04 | 75.411,99 |
| Formação de Recursos Humanos | 1.538.500,00 | 1.538.500,00 | 145.675,06 | 559.420,62 | 1,62 | 979.079,38 | 145.675,06 | 559.420,62 | 1,69 | 979.079,38 |
| Administração de Receitas | 310.000,00 | 310.000,00 | 15.403,50 | 38.730,40 | 0,11 | 271.269,60 | 15.403,50 | 38.730,40 | 0,12 | 271.269,60 |
| Segurança Pública | 856.000,00 | 870.500,00 | 93.701,08 | 308.689,44 | 0,89 | 561.810,56 | 93.701,08 | 308.689,44 | 0,93 | 561.810,56 |
| Administração Geral | 598.000,00 | 597.500,00 | 67.469,77 | 195.191,11 | 0,56 | 402.308,89 | 67.469,77 | 195.191,11 | 0,59 | 402.308,89 |
| Defesa Civil | 258.000,00 | 273.000,00 | 26.231,31 | 113.498,33 | 0,33 | 159.501,67 | 26.231,31 | 113.498,33 | 0,34 | 159.501,67 |
| Assistência Social | 2.138.785,00 | 2.154.733,62 | 295.140,65 | 766.560,52 | 2,22 | 1.388.173,10 | 352.604,30 | 755.622,66 | 2,28 | 1.399.110,96 |
| Administração Geral | 1.101.000,00 | 1.101.000,00 | 200.399,41 | 417.539,89 | 1,21 | 683.460,11 | 209.863,06 | 406.602,03 | 1,23 | 694.397,97 |
| Assistência à Pessoa Idosa | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,14 | 7.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,14 | 7.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 982.785,00 | 998.733,62 | 94.741,24 | 301.020,63 | 0,87 | 697.712,99 | 94.741,24 | 301.020,63 | 0,91 | 697.712,99 |
| Saúde | 19.120.206,00 | 20.498.575,91 | 4.587.749,28 | 11.229.883,90 | 32,47 | 9.268.692,01 | 3.946.541,41 | 10.538.761,10 | 31,78 | 9.959.814,81 |
| Atenção Básica | 15.912.977,00 | 16.485.040,83 | 3.280.001,89 | 8.538.929,42 | 24,69 | 7.946.111,41 | 2.833.889,02 | 8.042.901,62 | 24,26 | 8.442.139,21 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.706.768,00 | 3.460.383,08 | 1.222.671,13 | 2.468.572,27 | 7,14 | 991.810,81 | 1.030.671,13 | 2.276.572,27 | 6,87 | 1.183.810,81 |
| Vigilância Sanitária | 250.461,00 | 303.152,00 | 80.420,75 | 214.260,67 | 0,62 | 88.891,33 | 77.325,75 | 211.165,67 | 0,64 | 91.986,33 |
| Alimentação e Nutrição | 250.000,00 | 250.000,00 | 4.655,51 | 8.121,54 | 0,02 | 241.878,46 | 4.655,51 | 8.121,54 | 0,02 | 241.878,46 |
| Educação | 17.361.000,00 | 17.436.000,00 | 3.223.144,02 | 8.605.724,56 | 24,88 | 8.830.275,44 | 3.102.060,01 | 8.478.540,80 | 25,57 | 8.957.459,20 |
| Administração Geral | 685.000,00 | 685.000,00 | 230.911,76 | 451.820,60 | 1,31 | 233.179,40 | 199.985,96 | 419.694,80 | 1,27 | 265.305,20 |
| Alimentação e Nutrição | 1.125.500,00 | 1.125.500,00 | 103.028,47 | 417.774,05 | 1,21 | 707.725,95 | 103.028,47 | 417.774,05 | 1,26 | 707.725,95 |
| Ensino Fundamental | 8.498.500,00 | 8.460.759,25 | 1.669.349,96 | 4.085.955,67 | 11,81 | 4.374.803,58 | 1.596.831,37 | 4.009.137,33 | 12,09 | 4.451.621,92 |
| Ensino Superior | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,58 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,60 | 0,00 |
| Educação Infantil | 6.270.000,00 | 6.382.732,75 | 1.168.855,25 | 3.180.597,80 | 9,20 | 3.202.134,95 | 1.151.215,63 | 3.162.358,18 | 9,54 | 3.220.374,57 |
| Educação de Jovens e Adultos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Educação Especial | 562.000,00 | 562.008,00 | 50.998,58 | 269.576,44 | 0,78 | 292.431,56 | 50.998,58 | 269.576,44 | 0,81 | 292.431,56 |
| Cultura | 404.000,00 | 571.079,96 | 185.829,16 | 234.660,46 | 0,68 | 336.419,50 | 185.774,29 | 232.205,59 | 0,70 | 338.874,37 |
| Difusão Cultural | 404.000,00 | 571.079,96 | 185.829,16 | 234.660,46 | 0,68 | 336.419,50 | 185.774,29 | 232.205,59 | 0,70 | 338.874,37 |
| Urbanismo | 4.551.500,00 | 5.279.552,95 | 989.286,33 | 2.285.910,60 | 6,61 | 2.993.642,35 | 682.340,70 | 1.866.018,91 | 5,63 | 3.413.534,04 |
| Infra-estrutura Urbana | 4.551.500,00 | 5.279.552,95 | 989.286,33 | 2.285.910,60 | 6,61 | 2.993.642,35 | 682.340,70 | 1.866.018,91 | 5,63 | 3.413.534,04 |
| Habitação | 2.500,00 | 2.002.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 5,78 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 6,03 | 2.000,00 |
| Habitação Urbana | 2.500,00 | 2.002.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 5,78 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 6,03 | 2.000,00 |
| Gestão Ambiental | 851.000,00 | 981.000,00 | 225.598,86 | 506.005,62 | 1,46 | 474.994,38 | 207.874,32 | 488.281,08 | 1,47 | 492.718,92 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Controle Ambiental | 851.000,00 | 981.000,00 | 225.598,86 | 506.005,62 | 1,46 | 474.994,38 | 207.874,32 | 488.281,08 | 1,47 | 492.718,92 |
| Agricultura | 147.050,00 | 592.994,74 | 459,00 | 368.317,00 | 1,06 | 224.677,74 | 32.214,00 | 367.818,00 | 1,11 | 225.176,74 |
| Extensão Rural | 147.050,00 | 592.994,74 | 459,00 | 368.317,00 | 1,06 | 224.677,74 | 32.214,00 | 367.818,00 | 1,11 | 225.176,74 |
| Indústria | 477.000,00 | 477.000,00 | 20.474,84 | 48.415,42 | 0,14 | 428.584,58 | 19.222,84 | 47.163,42 | 0,14 | 429.836,58 |
| Promoção Industrial | 426.000,00 | 426.000,00 | 15.130,03 | 37.516,67 | 0,11 | 388.483,33 | 13.878,03 | 36.264,67 | 0,11 | 389.735,33 |
| Turismo | 51.000,00 | 51.000,00 | 5.344,81 | 10.898,75 | 0,03 | 40.101,25 | 5.344,81 | 10.898,75 | 0,03 | 40.101,25 |
| Transporte | 2.930.100,00 | 3.401.509,07 | 421.977,13 | 1.220.624,63 | 3,53 | 2.180.884,44 | 987.357,12 | 1.203.104,63 | 3,63 | 2.198.404,44 |
| Extensão Rural | 2.930.100,00 | 3.401.509,07 | 421.977,13 | 1.220.624,63 | 3,53 | 2.180.884,44 | 987.357,12 | 1.203.104,63 | 3,63 | 2.198.404,44 |
| Desporto e Lazer | 835.000,00 | 835.000,00 | 142.649,68 | 276.449,37 | 0,80 | 558.550,63 | 138.502,68 | 271.349,37 | 0,82 | 563.650,63 |
| Desporto Comunitário | 835.000,00 | 835.000,00 | 142.649,68 | 276.449,37 | 0,80 | 558.550,63 | 138.502,68 | 271.349,37 | 0,82 | 563.650,63 |
| Encargos Especiais | 4.300.000,00 | 4.100.000,00 | 77.192,51 | 163.475,17 | 0,47 | 3.936.524,83 | 77.192,51 | 163.475,17 | 0,49 | 3.936.524,83 |
| Serviço da Dívida Interna | 4.300.000,00 | 4.100.000,00 | 77.192,51 | 163.475,17 | 0,47 | 3.936.524,83 | 77.192,51 | 163.475,17 | 0,49 | 3.936.524,83 |
| Reservas | 4.159.299,00 | 3.480.635,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.480.635,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.480.635,00 |
| Reserva de Contingência | 4.159.299,00 | 3.480.635,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.480.635,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.480.635,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 4.833.715,00 | 4.887.815,00 | 494.561,95 | 1.485.370,65 | 4,29 | 3.402.444,35 | 493.455,95 | 1.484.264,65 | 4,48 | 3.403.550,35 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **75.079.655,00** | **80.366.918,75** | **12.638.949,43** | **34.586.751,60** | **100** | **45.780.167,15** | **12.075.345,03** | **33.159.206,23** | **100** | **47.207.712,52** |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 4.833.715,00 | 4.887.815,00 | 494.561,95 | 1.485.370,65 | 4,29 | 3.402.444,35 | 493.455,95 | 1.484.264,65 | 4,48 | 3.403.550,35 |
| Judiciária | 60.000,00 | 60.000,00 | 8.078,28 | 24.234,84 | 0,07 | 35.765,16 | 8.078,28 | 24.234,84 | 0,07 | 35.765,16 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 60.000,00 | 60.000,00 | 8.078,28 | 24.234,84 | 0,07 | 35.765,16 | 8.078,28 | 24.234,84 | 0,07 | 35.765,16 |
| Administração | 332.800,00 | 372.400,00 | 43.336,39 | 133.513,06 | 0,39 | 238.886,94 | 43.336,39 | 133.513,06 | 0,40 | 238.886,94 |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 17.700,00 | 3.355,22 | 8.139,68 | 0,02 | 9.560,32 | 3.355,22 | 8.139,68 | 0,02 | 9.560,32 |
| Administração Geral | 265.800,00 | 287.700,00 | 31.081,08 | 99.817,70 | 0,29 | 187.882,30 | 31.081,08 | 99.817,70 | 0,30 | 187.882,30 |
| Administração Financeira | 33.000,00 | 33.000,00 | 4.668,28 | 14.274,73 | 0,04 | 18.725,27 | 4.668,28 | 14.274,73 | 0,04 | 18.725,27 |
| Controle Interno | 5.000,00 | 5.000,00 | 973,80 | 1.460,70 | 0,00 | 3.539,30 | 973,80 | 1.460,70 | 0,00 | 3.539,30 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Formação de Recursos Humanos | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.471,17 | 4.472,29 | 0,01 | 7.527,71 | 1.471,17 | 4.472,29 | 0,01 | 7.527,71 |
| Administração de Receitas | 17.000,00 | 17.000,00 | 1.786,84 | 5.347,96 | 0,02 | 11.652,04 | 1.786,84 | 5.347,96 | 0,02 | 11.652,04 |
| Segurança Pública | 70.000,00 | 70.500,00 | 10.396,42 | 31.189,26 | 0,09 | 39.310,74 | 10.396,42 | 31.189,26 | 0,09 | 39.310,74 |
| Administração Geral | 50.000,00 | 50.500,00 | 7.747,54 | 23.242,62 | 0,07 | 27.257,38 | 7.747,54 | 23.242,62 | 0,07 | 27.257,38 |
| Defesa Civil | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.648,88 | 7.946,64 | 0,02 | 12.053,36 | 2.648,88 | 7.946,64 | 0,02 | 12.053,36 |
| Assistência Social | 99.455,00 | 108.355,00 | 15.712,04 | 47.534,77 | 0,14 | 60.820,23 | 15.712,04 | 47.534,77 | 0,14 | 60.820,23 |
| Administração Geral | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.813,89 | 9.110,27 | 0,03 | 15.889,73 | 3.813,89 | 9.110,27 | 0,03 | 15.889,73 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 74.455,00 | 83.355,00 | 11.898,15 | 38.424,50 | 0,11 | 44.930,50 | 11.898,15 | 38.424,50 | 0,12 | 44.930,50 |
| Saúde | 1.076.860,00 | 1.081.860,00 | 160.576,87 | 480.765,99 | 1,39 | 601.094,01 | 159.470,87 | 479.659,99 | 1,45 | 602.200,01 |
| Atenção Básica | 1.048.000,00 | 1.048.000,00 | 150.732,55 | 451.295,95 | 1,30 | 596.704,05 | 149.626,55 | 450.189,95 | 1,36 | 597.810,05 |
| Vigilância Sanitária | 28.860,00 | 33.860,00 | 9.844,32 | 29.470,04 | 0,09 | 4.389,96 | 9.844,32 | 29.470,04 | 0,09 | 4.389,96 |
| Educação | 1.635.000,00 | 1.635.000,00 | 247.183,46 | 740.295,97 | 2,14 | 894.704,03 | 247.183,46 | 740.295,97 | 2,23 | 894.704,03 |
| Ensino Fundamental | 732.000,00 | 732.000,00 | 105.638,19 | 318.877,55 | 0,92 | 413.122,45 | 105.638,19 | 318.877,55 | 0,96 | 413.122,45 |
| Educação Infantil | 833.000,00 | 833.000,00 | 134.278,14 | 398.141,58 | 1,15 | 434.858,42 | 134.278,14 | 398.141,58 | 1,20 | 434.858,42 |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Educação Especial | 65.000,00 | 65.000,00 | 7.267,13 | 23.276,84 | 0,07 | 41.723,16 | 7.267,13 | 23.276,84 | 0,07 | 41.723,16 |
| Cultura | 6.600,00 | 6.700,00 | 1.007,69 | 3.074,71 | 0,01 | 3.625,29 | 1.007,69 | 3.074,71 | 0,01 | 3.625,29 |
| Difusão Cultural | 6.600,00 | 6.700,00 | 1.007,69 | 3.074,71 | 0,01 | 3.625,29 | 1.007,69 | 3.074,71 | 0,01 | 3.625,29 |
| Urbanismo | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.241,10 | 3.715,05 | 0,01 | 4.284,95 | 1.241,10 | 3.715,05 | 0,01 | 4.284,95 |
| Infra-estrutura Urbana | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.241,10 | 3.715,05 | 0,01 | 4.284,95 | 1.241,10 | 3.715,05 | 0,01 | 4.284,95 |
| Gestão Ambiental | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.868,14 | 14.576,87 | 0,04 | 15.423,13 | 4.868,14 | 14.576,87 | 0,04 | 15.423,13 |
| Controle Ambiental | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.868,14 | 14.576,87 | 0,04 | 15.423,13 | 4.868,14 | 14.576,87 | 0,04 | 15.423,13 |
| Indústria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Promoção Industrial | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Desporto e Lazer | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.161,56 | 6.470,13 | 0,02 | 7.529,87 | 2.161,56 | 6.470,13 | 0,02 | 7.529,87 |
| Desporto Comunitário | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.161,56 | 6.470,13 | 0,02 | 7.529,87 | 2.161,56 | 6.470,13 | 0,02 | 7.529,87 |
| Encargos Especiais | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | 4.833.715,00 | 4.887.815,00 | 494.561,95 | 1.485.370,65 | 4,29 | 3.402.444,35 | 493.455,95 | 1.484.264,65 | 4,48 | 3.403.550,35 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| ***ROBERTO DA SILVA*** | | | | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | Contador CRC/PR-054013/O-0 | | | | | | |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**9664DC3B

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO_7_DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Ipora - PR | | | | | | | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE IPORÃ | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT | 134.083,87 | 2.503.169,89 | 941.237,85 | 13.689,68 | 1.682.326,23 | 1.377.956,54 | 2.040.874,06 | 871.226,41 | 871.226,41 | 12.058,42 | 2.535.545,77 | 4.217.872,00 |
| PODER EXECUTIVO | 134.083,87 | 2.503.169,89 | 941.237,85 | 13.689,68 | 1.682.326,23 | 1.377.956,54 | 2.040.874,06 | 871.226,41 | 871.226,41 | 12.058,42 | 2.535.545,77 | 4.217.872,00 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CÂMARA MUNICIPAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) ( | 323.317,44 | 2.958.386,66 | - | - | 3.281.704,10 | 659,73 | 582,24 | - | - | - | 1.241,97 | 3.282.946,07 |
| PODER EXECUTIVO | 323.317,44 | 2.958.386,66 | - | - | 3.281.704,10 | 659,73 | 582,24 | - | - | - | 1.241,97 | 3.282.946,07 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 457.401,31 | 5.461.556,55 | 941.237,85 | 13.689,68 | 4.964.030,33 | 1.378.616,27 | 2.041.456,30 | 871.226,41 | 871.226,41 | 12.058,42 | 2.536.787,74 | 7.500.818,07 |

| | |
|---|---|
| ***ROBERTO DA SILVA*** | ***ADEMIR ALVES FERREIRA*** |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/PR-054013/O-0 |

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3719285B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
### RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2025

| |
|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA |
| PODER LEGISLATIVO |
| ESTADO DO PARANÁ |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JULHO/2024 A JUNHO/2025 |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") |

| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **7 / 2.024** | **8 / 2.024** | **9 / 2.024** | **10 / 2.024** | **11 / 2.024** | **12 / 2.024** | **1 / 2.025** | **2 / 2.025** | **3 / 2.025** | **4 / 2.025** | **5 / 2.025** | **6 / 2.025** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 114.488,63 | 108.266,15 | 108.266,13 | 121.578,51 | 108.266,13 | 176.311,28 | 134.906,62 | 133.918,85 | 141.585,24 | 135.733,93 | 137.507,76 | 148.909,73 | 1.569.738,96 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 114.488,63 | 108.266,15 | 108.266,13 | 121.578,51 | 108.266,13 | 176.311,28 | 134.906,62 | 133.918,85 | 141.585,24 | 135.733,93 | 137.507,76 | 148.909,73 | 1.569.738,96 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 105.368,00 | 99.326,75 | 99.326,74 | 112.251,38 | 99.326,74 | 161.753,49 | 120.188,58 | 118.512,26 | 125.816,55 | 120.118,53 | 121.688,29 | 131.778,53 | 1.415.455,84 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 9.120,63 | 8.939,40 | 8.939,39 | 9.327,13 | 8.939,39 | 14.557,79 | 14.718,04 | 15.406,59 | 15.768,69 | 15.615,40 | 15.819,47 | 17.131,20 | 154.283,12 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 114.488,63 | 108.266,15 | 108.266,13 | 121.578,51 | 108.266,13 | 176.311,28 | 134.906,62 | 133.918,85 | 141.585,24 | 135.733,93 | 137.507,76 | 148.909,73 | 1.569.738,96 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 95.863.803,28 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 150.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 100.000,00 | - |

| | | |
|---|---|---|
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 1.145.168,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 94.468.635,28 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)** | **1.569.738,96** | **1,66** |
| LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.668.118,12 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.384.712,21 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 5.101.306,31 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 09h e 35m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

| ***JUVALDI FERREIRA TOMAZ*** | ***EDIVALDO PEREIRA*** | ***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO*** |
|---|---|---|
| Presidente | Controlador Interno | Contador CRC PR-069434/O-9 |

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**528C7577

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA | | | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2024 A JUNHO/2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **7 / 2.024** | **8 / 2.024** | **9 / 2.024** | **10 / 2.024** | **11 / 2.024** | **12 / 2.024** | **1 / 2.025** | **2 / 2.025** | **3 / 2.025** | **4 / 2.025** | **5 / 2.025** | **6 / 2.025** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 162.671,89 | 164.032,79 | 171.760,28 | 164.753,06 | 169.693,85 | 236.525,76 | 146.245,64 | 184.302,52 | 192.856,93 | 207.185,23 | 203.467,62 | 265.513,26 | 2.269.008,83 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 162.671,89 | 164.032,79 | 171.760,28 | 164.753,06 | 169.693,85 | 236.525,76 | 146.245,64 | 184.302,52 | 192.856,93 | 207.185,23 | 203.467,62 | 265.513,26 | 2.269.008,83 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 140.253,85 | 148.044,35 | 155.567,67 | 149.125,34 | 153.123,08 | 212.565,41 | 128.826,16 | 140.488,99 | 169.832,63 | 182.941,44 | 179.181,71 | 240.151,21 | 2.000.101,84 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 22.418,04 | 15.988,44 | 16.192,61 | 15.627,72 | 16.570,77 | 23.960,35 | 17.419,48 | 43.813,53 | 23.024,30 | 24.243,79 | 24.285,91 | 25.362,05 | 268.906,99 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 162.671,89 | 164.032,79 | 171.760,28 | 164.753,06 | 169.693,85 | 236.525,76 | 146.245,64 | 184.302,52 | 192.856,93 | 207.185,23 | 203.467,62 | 265.513,26 | 2.269.008,83 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 208.204.714,44 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 2.748.968,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 205.455.746,44 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)** | **2.269.008,83** | **1,10** |
| LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 12.327.344,79 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 11.710.977,55 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 11.094.610,31 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 13h e 42m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

| ***ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS*** | ***DEBORA STELLE*** | ***DIEGO FABRICIO ZANETTI*** | ***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA*** |
|---|---|---|---|
| Contador CRC/PR 047320/O-1 | Controle Interno | Presidente | Diretor Financeiro |

**Publicado por:**
Elielma Fereira Dos Santos
**Código Identificador:**094CA25D

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2025

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| **DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 3º Bimestre de 2025 | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | R$ 1,00 | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO FINAL Até o Bimestre** |
| | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2025 as 10h e 01m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***ALTAMIR SANSON***

Prefeito

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**8E6AF8B9

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER EXECUTIVO | 6º BIMESTRE 2025

| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2024 A JUNHO/2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **7 / 2.024** | **8 / 2.024** | **9 / 2.024** | **10 / 2.024** | **11 / 2.024** | **12 / 2.024** | **1 / 2.025** | **2 / 2.025** | **3 / 2.025** | **4 / 2.025** | **5 / 2.025** | **6 / 2.025** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.627.464,98 | 6.601.533,66 | 6.658.836,54 | 6.693.248,70 | 6.867.946,12 | 11.584.351,10 | 5.830.485,23 | 6.527.072,88 | 7.535.976,72 | 7.242.539,52 | 7.552.354,89 | 7.435.753,19 | 87.157.563,53 | 141.887,68 |
| Pessoal Ativo | 6.181.495,76 | 6.181.338,47 | 6.212.562,96 | 6.257.770,21 | 6.444.789,11 | 10.921.294,01 | 5.830.485,23 | 6.061.251,19 | 7.049.727,19 | 6.742.062,47 | 7.060.846,16 | 6.918.944,94 | 81.862.567,70 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 5.365.289,43 | 5.357.958,84 | 5.387.391,27 | 5.433.658,52 | 5.596.819,93 | 9.431.624,42 | 5.037.248,24 | 5.247.059,06 | 6.106.542,25 | 5.856.087,77 | 6.149.261,87 | 6.024.895,08 | 70.993.836,68 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 816.206,33 | 823.379,63 | 825.171,69 | 824.111,69 | 847.969,18 | 1.489.669,59 | 793.236,99 | 814.192,13 | 943.184,94 | 885.974,70 | 911.584,29 | 894.049,86 | 10.868.731,02 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 445.969,22 | 420.195,19 | 446.273,58 | 435.478,49 | 423.157,01 | 663.057,09 | 0,00 | 465.821,69 | 486.249,53 | 500.477,05 | 491.508,73 | 516.808,25 | 5.294.995,83 | 141.887,68 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do | 222.479,82 | 243.089,00 | 240.851,01 | 240.515,05 | 262.782,48 | 460.193,29 | 220.236,63 | 279.989,37 | 317.849,55 | 284.726,67 | 265.221,09 | 266.823,67 | 3.304.757,63 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| art. 19 da LRF) (II) | | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 187.668,22 | 208.277,40 | 205.143,55 | 204.807,59 | 227.507,08 | 392.554,03 | 188.084,40 | 206.348,44 | 256.480,15 | 237.965,85 | 218.460,27 | 220.446,91 | 2.753.743,89 | 0,00 |
| Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15) | 34.811,60 | 34.811,60 | 35.707,46 | 35.707,46 | 35.275,40 | 67.639,26 | 32.152,23 | 73.640,93 | 61.369,40 | 46.760,82 | 46.760,82 | 46.376,76 | 551.013,74 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 6.404.985,16 | 6.358.444,66 | 6.417.985,53 | 6.452.733,65 | 6.605.163,64 | 11.124.157,81 | 5.610.248,60 | 6.247.083,51 | 7.218.127,17 | 6.957.812,85 | 7.287.133,80 | 7.168.929,52 | 83.852.805,90 | 141.887,68 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 202.084.599,53 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 2.748.968,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 199.335.631,53 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)** | **83.994.693,58** | **42,14** |
| LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 107.641.241,03 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 102.259.178,97 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 96.877.116,92 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 09h e 59m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| ***ALTAMIR SANSON*** | | |
| Prefeito | | |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**485B11C0

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 3º BIMESTRE 2025

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVODARECEITACORRENTELÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| 7/2024 A 06/2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS12** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2025** |
| | **Jul/2024** | **Ago/2024** | **Set/2024** | **Out/2024** | **Nov/2024** | **Dez/2024** | **Jan/2025** | **Fev/2025** | **Mar/2025** | **Abr/2025** | **Mai/2025** | **Jun/2025** | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | **MESES)** | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 20.502.661,15 | 19.283.977,43 | 18.966.473,30 | 20.412.553,11 | 17.467.806,16 | 25.406.190,15 | 24.035.260,01 | 21.483.919,41 | 19.179.864,95 | 27.546.127,73 | 21.210.921,56 | 20.553.668,78 | 256.049.423,74 | 253.636.789,41 |
| Receita Tributária | 3.056.327,50 | 2.855.663,69 | 3.254.581,95 | 3.155.617,99 | 2.342.131,44 | 3.871.871,78 | 2.389.461,46 | 2.998.276,67 | 2.232.683,69 | 5.108.282,17 | 3.841.287,32 | 3.255.517,86 | 38.361.703,52 | 39.048.928,88 |
| IPTU | 322.041,21 | 291.948,32 | 247.974,37 | 264.550,29 | 190.761,08 | 216.908,26 | 79.539,54 | 89.650,33 | 568.475,50 | 2.029.855,37 | 458.673,85 | 420.760,70 | 5.181.138,82 | 5.925.517,15 |
| ISS | 1.237.001,96 | 1.260.484,93 | 1.139.723,66 | 1.055.109,43 | 1.339.316,77 | 1.216.044,91 | 1.286.818,02 | 1.169.667,34 | 1.097.828,57 | 1.255.614,56 | 1.404.523,04 | 1.320.398,91 | 14.782.532,10 | 15.877.937,26 |
| ITBI | 397.220,57 | 445.173,06 | 456.930,62 | 207.005,10 | 154.800,81 | 355.508,78 | 122.486,16 | 233.168,04 | 195.405,51 | 166.518,60 | 224.924,29 | 227.363,34 | 3.186.504,88 | 4.168.438,88 |
| IRRF | 853.323,37 | 589.730,27 | 1.152.849,30 | 1.389.843,61 | 387.122,88 | 1.800.590,89 | 649.224,42 | 1.239.628,71 | 113.605,26 | 1.381.402,10 | 1.505.514,21 | 1.015.286,52 | 12.078.121,54 | 10.757.041,94 |
| Outras Receitas Tributárias | 246.740,39 | 268.327,11 | 257.104,00 | 239.109,56 | 270.129,90 | 282.818,94 | 251.393,32 | 266.162,25 | 257.368,85 | 274.891,54 | 247.651,93 | 271.708,39 | 3.133.406,18 | 2.319.993,65 |
| Receita de Contribuições | 1.625.074,09 | 1.460.409,56 | 1.366.091,56 | 1.493.549,03 | 1.371.347,18 | 1.388.535,88 | 2.177.875,97 | 1.355.760,28 | 1.386.482,22 | 2.226.273,69 | 1.756.699,12 | 1.566.225,23 | 19.174.323,81 | 14.766.440,93 |
| Receita Patrimonial | 787.214,20 | 2.139.565,36 | 710.135,40 | 788.793,75 | 725.070,30 | 728.728,26 | 1.041.305,80 | 995.490,36 | 1.005.593,70 | 2.997.471,17 | 1.332.497,43 | 1.056.316,21 | 14.308.181,94 | 10.268.094,05 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 781.261,79 | 861.508,41 | 706.364,19 | 698.258,30 | 719.773,31 | 724.047,05 | 955.003,23 | 989.670,22 | 1.002.553,33 | 2.939.537,53 | 1.319.234,43 | 1.045.608,37 | 12.742.820,16 | 10.247.694,05 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.952,41 | 1.278.056,95 | 3.771,21 | 90.535,45 | 5.296,99 | 4.681,21 | 86.302,57 | 5.820,14 | 3.040,37 | 57.933,64 | 13.263,00 | 10.707,84 | 1.565.361,78 | 20.400,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.438,50 |
| Transferências Correntes | 14.425.644,59 | 12.706.416,73 | 13.453.129,24 | 14.709.212,12 | 12.912.380,04 | 17.908.312,76 | 18.289.746,97 | 15.404.401,25 | 13.818.245,83 | 15.911.354,78 | 13.801.537,35 | 14.423.315,13 | 177.763.696,79 | 184.432.275,95 |
| Cota-PartedoFPM | 4.773.865,12 | 3.734.465,13 | 3.888.922,75 | 3.253.023,22 | 4.164.018,26 | 6.717.111,24 | 4.192.956,48 | 5.626.463,42 | 3.705.285,01 | 3.765.201,85 | 4.803.048,81 | 4.933.391,05 | 53.557.752,34 | 54.849.879,24 |
| Cota-PartedoICMS | 5.562.814,63 | 4.758.449,67 | 5.154.080,95 | 5.797.583,27 | 4.898.165,11 | 6.189.163,60 | 5.776.800,75 | 4.825.700,84 | 5.245.050,65 | 5.859.880,38 | 4.472.230,74 | 5.311.317,45 | 63.851.238,04 | 61.329.167,00 |
| Cota-PartedoIPVA | 288.277,13 | 222.892,95 | 151.150,80 | 140.344,82 | 155.353,35 | 201.780,36 | 3.722.727,90 | 1.236.634,83 | 1.006.651,65 | 926.776,90 | 946.696,54 | 370.501,07 | 9.369.788,30 | 9.201.991,11 |
| Cota-PartedoITR | 32.799,18 | 86.664,18 | 652.974,38 | 1.869.271,17 | 150.782,56 | 101.217,68 | 66.811,40 | 15.649,90 | 30.251,58 | 112.945,74 | 14.799,88 | 17.275,17 | 3.151.442,82 | 3.777.710,36 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 71.461,39 | 96.711,12 | 105.569,96 | 71.674,64 | 79.597,03 | 93.447,09 | 65.849,81 | 74.542,43 | 81.178,89 | 76.217,56 | 74.046,85 | 84.296,46 | 974.593,23 | 798.485,81 |
| Transferências do FUNDEB | 2.210.377,12 | 2.149.157,98 | 1.979.349,35 | 2.377.647,47 | 2.198.313,37 | 2.597.134,85 | 3.136.112,22 | 2.466.231,74 | 2.241.549,70 | 2.495.584,78 | 2.148.265,28 | 2.284.937,17 | 28.284.661,03 | 33.795.668,51 |
| Outras Transferências Correntes | 1.486.050,02 | 1.658.075,70 | 1.521.081,05 | 1.199.667,53 | 1.266.150,36 | 2.008.457,94 | 1.328.488,41 | 1.159.178,09 | 1.508.278,35 | 2.674.747,57 | 1.342.449,25 | 1.421.596,76 | 18.574.221,03 | 20.679.373,92 |
| Outras Receitas Correntes | 608.400,77 | 121.922,09 | 182.535,15 | 265.380,22 | 116.877,20 | 1.508.741,47 | 136.869,81 | 729.990,85 | 736.859,51 | 1.302.745,92 | 478.900,34 | 252.294,35 | 6.441.517,68 | 5.014.611,10 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.194.306,65 | 3.409.844,06 | 3.084.925,92 | 3.665.294,76 | 3.283.147,19 | 4.840.300,81 | 5.011.979,76 | 4.237.075,57 | 4.194.001,96 | 4.991.136,48 | 4.128.997,84 | 3.803.698,30 | 47.844.709,30 | 42.149.172,80 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3] | 917.033,29 | 940.727,62 | 941.558,77 | 951.347,52 | 949.992,98 | 977.496,22 | 1.552.212,82 | 944.526,75 | 950.541,14 | 1.078.705,13 | 1.049.540,41 | 1.043.756,04 | 12.297.438,69 | 11.014.070,38 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5 | 103.240,73 | 72.787,33 | 53.179,63 | 78.472,55 | 46.735,57 | 1.242.227,25 | 84.627,72 | 552.188,48 | 726.210,96 | 1.104.316,56 | 249.700,59 | 106.722,96 | 4.420.410,33 | 539.524,87 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 411.930,96 | 616.492,52 | 267.133,69 | 409.095,31 | 396.835,42 | 368.659,66 | 610.110,07 | 384.562,08 | 503.566,37 | 659.910,32 | 767.592,37 | 509.863,11 | 5.905.751,88 | 4.983.966,90 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.762.101,67 | 1.779.836,59 | 1.823.053,83 | 2.226.379,38 | 1.889.583,22 | 2.251.917,68 | 2.765.029,15 | 2.355.798,26 | 2.013.683,49 | 2.148.204,47 | 2.062.164,47 | 2.143.356,19 | 25.221.108,40 | 25.611.610,65 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **17.308.354,50** | **15.874.133,37** | **15.881.547,38** | **16.747.258,35** | **14.184.658,97** | **20.565.889,34** | **19.023.280,25** | **17.246.843,84** | **14.985.862,99** | **22.554.991,25** | **17.081.923,72** | **16.749.970,48** | **208.204.714,44** | **211.487.616,61** |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.510.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITESDE ENDIVIDAMENTO (V)= (III - IV)** | **17.308.354,50** | **15.874.133,37** | **15.881.547,38** | **16.747.258,35** | **14.184.658,97** | **20.565.889,34** | **19.023.280,25** | **17.246.843,84** | **14.985.862,99** | **22.554.991,25** | **17.081.923,72** | **16.749.970,48** | **208.204.714,44** | **209.977.616,61** |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 203.328,00 | 203.328,00 | 203.328,00 | 217.448,00 | 203.328,00 | 406.656,00 | 218.592,00 | 218.592,00 | 218.592,00 | 218.592,00 | 218.592,00 | 218.592,00 | 2.748.968,00 | 3.157.027,22 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | **17.105.026,50** | **15.670.805,37** | **15.678.219,38** | **16.529.810,35** | **13.981.330,97** | **20.159.233,34** | **18.804.688,25** | **17.028.251,84** | **14.767.270,99** | **22.336.399,25** | **16.863.331,72** | **16.531.378,48** | **205.455.746,44** | **206.820.589,39** |

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipo OperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipo Operacao Receita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas Realizacao Mensal ReceitaFonte e Estorno Realizacao Mensal Receita Fonte.

2. As tabelas Tipo Operacao Receita, Origem Recurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cd Categoria Economica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**23439D6D

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/totalb) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/totald) | |
| DESPESAS EXCETO | 190.774.472,47 | 227.124.677,07 | 27.831.186,38 | 84.806.624,28 | 83,66 | 142.318.052,79 | 29.387.688,00 | 75.182.601,00 | 81,95 | 151.942.076,07 |
| INTRA-ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 3.667.719,17 | 3.678.719,17 | 399.717,15 | 1.052.443,70 | 1,04 | 2.626.275,47 | 279.561,03 | 881.647,40 | 0,96 | 2.797.071,77 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 3.667.719,17 | 3.678.719,17 | 399.717,15 | 1.052.443,70 | 1,04 | 2.626.275,47 | 279.561,03 | 881.647,40 | 0,96 | 2.797.071,77 |
| ADMINISTRAÇÃO | 11.680.559,42 | 12.595.559,42 | 1.723.564,99 | 5.722.611,24 | 5,65 | 6.872.948,18 | 1.796.861,91 | 4.987.910,93 | 5,44 | 7.607.648,49 |
| Planejamento e Orçamento | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Administração Geral | 7.523.902,83 | 8.332.902,83 | 1.143.077,44 | 3.638.293,03 | 3,59 | 4.694.609,80 | 1.170.862,76 | 3.195.050,62 | 3,48 | 5.137.852,21 |
| Administração Financeira | 2.803.000,00 | 2.874.000,00 | 430.020,65 | 1.604.524,23 | 1,58 | 1.269.475,77 | 473.982,73 | 1.379.840,12 | 1,50 | 1.494.159,88 |
| Controle Externo | 354.656,59 | 359.656,59 | 30.481,63 | 100.819,48 | 0,10 | 258.837,11 | 31.774,01 | 99.335,13 | 0,11 | 260.321,46 |
| Administração de Receitas | 992.000,00 | 1.022.000,00 | 119.985,27 | 378.974,50 | 0,37 | 643.025,50 | 120.242,41 | 313.685,06 | 0,34 | 708.314,94 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 89.000,00 | 349.402,34 | 7.657,42 | 28.242,69 | 0,03 | 321.159,65 | 18.329,27 | 20.585,27 | 0,02 | 328.817,07 |
| Administração Geral | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 164,00 | 0,00 | 38.836,00 | 164,00 | 164,00 | 0,00 | 38.836,00 |
| Defesa Civil | 50.000,00 | 310.402,34 | 7.657,42 | 28.078,69 | 0,03 | 282.323,65 | 18.165,27 | 20.421,27 | 0,02 | 289.981,07 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7.301.785,76 | 9.238.658,56 | 1.043.148,83 | 3.106.391,58 | 3,06 | 6.132.266,98 | 1.010.285,28 | 2.770.327,93 | 3,02 | 6.468.330,63 |
| Assistência ao Idoso | 74.238,92 | 305.840,03 | 172,40 | 107.084,98 | 0,11 | 198.755,05 | 5.238,44 | 107.084,98 | 0,12 | 198.755,05 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 308.795,88 | 951.830,74 | 6.075,31 | 10.528,07 | 0,01 | 941.302,67 | 2.958,30 | 5.545,17 | 0,01 | 946.285,57 |
| Assistência Comunitária | 6.918.750,96 | 6.630.619,94 | 1.023.014,06 | 2.946.949,09 | 2,91 | 3.683.670,85 | 1.001.088,54 | 2.628.755,40 | 2,87 | 4.001.864,54 |
| Serviços Socioassistenciais | 0,00 | 1.350.367,85 | 13.887,06 | 41.829,44 | 0,04 | 1.308.538,41 | 1.000,00 | 28.942,38 | 0,03 | 1.321.425,47 |
| SAÚDE | 45.072.108,95 | 52.360.117,39 | 8.074.321,60 | 24.641.463,01 | 24,31 | 27.718.654,38 | 8.583.046,18 | 21.539.034,37 | 23,48 | 30.821.083,02 |
| Atenção Básica | 43.520.522,43 | 49.095.296,10 | 7.398.782,48 | 22.810.239,26 | 22,50 | 26.285.056,84 | 7.598.222,80 | 20.035.530,00 | 21,84 | 29.059.766,10 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.416.586,52 | 3.129.821,29 | 661.992,24 | 1.786.029,51 | 1,76 | 1.343.791,78 | 967.325,30 | 1.465.872,97 | 1,60 | 1.663.948,32 |
| Vigilância Epidemiológica | 135.000,00 | 135.000,00 | 13.546,88 | 45.194,24 | 0,04 | 89.805,76 | 17.498,08 | 37.631,40 | 0,04 | 97.368,60 |
| TRABALHO | 483.000,00 | 433.000,00 | 21.015,68 | 21.224,87 | 0,02 | 411.775,13 | 1.868,08 | 2.077,27 | 0,00 | 430.922,73 |
| Formação de Recursos Humanos | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| Relação de Trabalho | 393.000,00 | 343.000,00 | 4.442,68 | 4.651,87 | 0,00 | 338.348,13 | 1.742,68 | 1.951,87 | 0,00 | 341.048,13 |
| Empregabilidade | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.573,00 | 16.573,00 | 0,02 | 13.427,00 | 125,40 | 125,40 | 0,00 | 29.874,60 |
| EDUCAÇÃO | 54.581.909,75 | 63.779.276,70 | 9.291.341,96 | 26.473.163,85 | 26,12 | 37.306.112,85 | 9.338.610,28 | 24.439.579,37 | 26,64 | 39.339.697,33 |
| Administração Geral | 3.390.523,60 | 4.460.261,62 | 362.614,29 | 2.012.568,84 | 1,99 | 2.447.692,78 | 622.049,03 | 1.298.404,16 | 1,42 | 3.161.857,46 |
| Ensino Fundamental | 49.784.956,09 | 57.760.685,36 | 8.715.129,19 | 23.863.139,87 | 23,54 | 33.897.545,49 | 8.484.938,18 | 22.560.069,45 | 24,59 | 35.200.615,91 |
| Ensino Superior | 28.000,00 | 28.000,00 | -54,00 | 1.641,94 | 0,00 | 26.358,06 | 733,70 | 1.641,94 | 0,00 | 26.358,06 |
| Educação Infantil | 324.400,00 | 496.299,66 | 41.672,42 | 91.235,82 | 0,09 | 405.063,84 | 58.909,31 | 74.886,44 | 0,08 | 421.413,22 |
| Educação Especial | 1.014.030,06 | 1.014.030,06 | 171.980,06 | 504.577,38 | 0,50 | 509.452,68 | 171.980,06 | 504.577,38 | 0,55 | 509.452,68 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 40.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| CULTURA | 2.954.168,38 | 5.481.524,66 | 381.129,77 | 2.692.925,55 | 2,66 | 2.788.599,11 | 442.913,32 | 2.519.077,10 | 2,75 | 2.962.447,56 |
| Difusão Cultural | 2.904.168,38 | 5.431.524,66 | 381.129,77 | 2.692.925,55 | 2,66 | 2.738.599,11 | 442.913,32 | 2.519.077,10 | 2,75 | 2.912.447,56 |
| Turismo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 26.328.066,02 | 31.141.915,52 | 1.832.982,44 | 5.471.142,02 | 5,40 | 25.670.773,50 | 2.090.579,09 | 4.804.571,83 | 5,24 | 26.337.343,69 |
| Administração Geral | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 25.835.066,02 | 30.648.915,52 | 1.740.566,03 | 5.226.767,24 | 5,16 | 25.422.148,28 | 2.040.644,85 | 4.644.506,03 | 5,06 | 26.004.409,49 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Urbanos | 486.000,00 | 486.000,00 | 92.416,41 | 244.374,78 | 0,24 | 241.625,22 | 49.934,24 | 160.065,80 | 0,17 | 325.934,20 |
| HABITAÇÃO | 1.049.040,00 | 1.049.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.049.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.049.040,00 |
| Habitação Rural | 510.000,00 | 510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 |
| Habitação Urbana | 539.040,00 | 539.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 539.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 539.040,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 4.875.322,23 | 6.474.005,28 | 1.293.774,93 | 3.832.733,42 | 3,78 | 2.641.271,86 | 1.578.041,11 | 3.172.732,76 | 3,46 | 3.301.272,52 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 995.000,00 | 995.000,00 | 237.880,15 | 765.853,31 | 0,76 | 229.146,69 | 291.811,44 | 614.741,57 | 0,67 | 380.258,43 |
| Controle Ambiental | 3.861.822,23 | 5.460.505,28 | 1.055.894,78 | 3.066.880,11 | 3,03 | 2.393.625,17 | 1.286.229,67 | 2.557.991,19 | 2,79 | 2.902.514,09 |
| Recursos Hídricos | 18.500,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 |
| AGRICULTURA | 15.124.622,22 | 21.385.688,70 | 2.128.974,20 | 7.044.766,29 | 6,95 | 14.340.922,41 | 2.281.934,71 | 5.851.955,92 | 6,38 | 15.533.732,78 |
| Abastecimento | 4.191.112,22 | 4.307.662,22 | 511.784,30 | 1.598.742,25 | 1,58 | 2.708.919,97 | 541.538,23 | 1.565.138,32 | 1,71 | 2.742.523,90 |
| Extensão Rural | 10.933.510,00 | 17.078.026,48 | 1.617.189,90 | 5.446.024,04 | 5,37 | 11.632.002,44 | 1.740.396,48 | 4.286.817,60 | 4,67 | 12.791.208,88 |
| INDÚSTRIA | 518.000,00 | 944.743,90 | 66.398,59 | 88.738,86 | 0,09 | 856.005,04 | 20.645,24 | 37.173,81 | 0,04 | 907.570,09 |
| Promoção Industrial | 518.000,00 | 944.743,90 | 66.398,59 | 88.738,86 | 0,09 | 856.005,04 | 20.645,24 | 37.173,81 | 0,04 | 907.570,09 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Promoção Comercial | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| COMUNICAÇÕES | 245.500,00 | 341.500,00 | 7.507,26 | 61.822,51 | 0,06 | 279.677,49 | 0,00 | 52.160,01 | 0,06 | 289.339,99 |
| Comunicação Social | 245.500,00 | 341.500,00 | 7.507,26 | 61.822,51 | 0,06 | 279.677,49 | 0,00 | 52.160,01 | 0,06 | 289.339,99 |
| ENERGIA | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000.000,00 |
| Energia Elétrica | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000.000,00 |
| TRANSPORTE | 1.745.000,00 | 1.745.000,00 | 469.376,59 | 1.140.239,09 | 1,12 | 604.760,91 | 493.643,84 | 873.077,58 | 0,95 | 871.922,42 |
| Transporte Rodoviário | 1.745.000,00 | 1.745.000,00 | 469.376,59 | 1.140.239,09 | 1,12 | 604.760,91 | 493.643,84 | 873.077,58 | 0,95 | 871.922,42 |
| DESPORTO E LAZER | 2.172.760,82 | 3.240.615,68 | 209.451,99 | 565.103,35 | 0,56 | 2.675.512,33 | 250.058,73 | 367.077,20 | 0,40 | 2.873.538,48 |
| Desporto de Rendimento | 1.032.760,82 | 984.761,20 | 182.765,67 | 506.788,41 | 0,50 | 477.972,79 | 230.685,47 | 342.763,76 | 0,37 | 641.997,44 |
| Desporto Comunitário | 1.140.000,00 | 2.255.854,48 | 26.686,32 | 58.314,94 | 0,06 | 2.197.539,54 | 19.373,26 | 24.313,44 | 0,03 | 2.231.541,04 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 5.390.000,00 | 5.390.000,00 | 880.822,98 | 2.863.612,25 | 2,82 | 2.526.387,75 | 1.201.309,93 | 2.863.612,25 | 3,12 | 2.526.387,75 |
| Serviço da Dívida Interna | 5.390.000,00 | 5.390.000,00 | 880.822,98 | 2.863.612,25 | 2,82 | 2.526.387,75 | 1.201.309,93 | 2.863.612,25 | 3,12 | 2.526.387,75 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.909,75 | 450.909,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.909,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.909,75 |
| Reserva de Contingência geral | 450.909,75 | 450.909,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.909,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.909,75 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 34.389.931,19 | 33.795.606,90 | 6.042.499,24 | 16.562.545,69 | 16,34 | 17.233.061,21 | 6.042.499,24 | 16.562.545,69 | 18,05 | 17.233.061,21 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 184.533,98 | 184.533,98 | 21.774,89 | 58.135,71 | 0,06 | 126.398,27 | 21.774,89 | 58.135,71 | 0,06 | 126.398,27 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 184.533,98 | 184.533,98 | 21.774,89 | 58.135,71 | 0,06 | 126.398,27 | 21.774,89 | 58.135,71 | 0,06 | 126.398,27 |
| ADMINISTRAÇÃO | 20.622.593,96 | 19.882.593,96 | 3.748.042,46 | 9.872.754,69 | 9,74 | 10.009.839,27 | 3.748.042,46 | 9.872.754,69 | 10,76 | 10.009.839,27 |
| Administração Geral | 410.065,53 | 410.065,53 | 56.469,03 | 176.151,34 | 0,17 | 233.914,19 | 56.469,03 | 176.151,34 | 0,19 | 233.914,19 |
| Administração Financeira | 20.188.679,71 | 19.448.679,71 | 3.690.500,00 | 9.690.500,00 | 9,56 | 9.758.179,71 | 3.690.500,00 | 9.690.500,00 | 10,56 | 9.758.179,71 |
| Controle Externo | 23.848,72 | 23.848,72 | 1.073,43 | 6.103,35 | 0,01 | 17.745,37 | 1.073,43 | 6.103,35 | 0,01 | 17.745,37 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 411.525,87 | 411.525,87 | 60.343,22 | 179.642,51 | 0,18 | 231.883,36 | 60.343,22 | 179.642,51 | 0,20 | 231.883,36 |
| Assistência Comunitária | 411.525,87 | 411.525,87 | 60.343,22 | 179.642,51 | 0,18 | 231.883,36 | 60.343,22 | 179.642,51 | 0,20 | 231.883,36 |
| SAÚDE | 2.660.478,45 | 2.660.478,45 | 404.120,89 | 1.178.821,81 | 1,16 | 1.481.656,64 | 404.120,89 | 1.178.821,81 | 1,28 | 1.481.656,64 |
| Atenção Básica | 2.660.478,45 | 2.660.478,45 | 404.120,89 | 1.178.821,81 | 1,16 | 1.481.656,64 | 404.120,89 | 1.178.821,81 | 1,28 | 1.481.656,64 |
| EDUCAÇÃO | 5.928.350,97 | 6.074.026,68 | 912.598,00 | 2.643.852,77 | 2,61 | 3.430.173,91 | 912.598,00 | 2.643.852,77 | 2,88 | 3.430.173,91 |
| Ensino Fundamental | 5.928.350,97 | 6.074.026,68 | 912.598,00 | 2.643.852,77 | 2,61 | 3.430.173,91 | 912.598,00 | 2.643.852,77 | 2,88 | 3.430.173,91 |
| CULTURA | 63.822,36 | 63.822,36 | 8.259,80 | 26.555,41 | 0,03 | 37.266,95 | 8.259,80 | 26.555,41 | 0,03 | 37.266,95 |
| Difusão Cultural | 63.822,36 | 63.822,36 | 8.259,80 | 26.555,41 | 0,03 | 37.266,95 | 8.259,80 | 26.555,41 | 0,03 | 37.266,95 |
| URBANISMO | 355.435,56 | 355.435,56 | 62.442,24 | 174.606,46 | 0,17 | 180.829,10 | 62.442,24 | 174.606,46 | 0,19 | 180.829,10 |
| Infra-Estrutura Urbana | 355.435,56 | 355.435,56 | 62.442,24 | 174.606,46 | 0,17 | 180.829,10 | 62.442,24 | 174.606,46 | 0,19 | 180.829,10 |
| AGRICULTURA | 453.190,04 | 453.190,04 | 60.223,77 | 175.279,92 | 0,17 | 277.910,12 | 60.223,77 | 175.279,92 | 0,19 | 277.910,12 |
| Abastecimento | 453.190,04 | 453.190,04 | 60.223,77 | 175.279,92 | 0,17 | 277.910,12 | 60.223,77 | 175.279,92 | 0,19 | 277.910,12 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 3.710.000,00 | 3.710.000,00 | 764.693,97 | 2.252.896,41 | 2,22 | 1.457.103,59 | 764.693,97 | 2.252.896,41 | 2,46 | 1.457.103,59 |
| Serviço da Dívida Interna | 3.710.000,00 | 3.710.000,00 | 764.693,97 | 2.252.896,41 | 2,22 | 1.457.103,59 | 764.693,97 | 2.252.896,41 | 2,46 | 1.457.103,59 |
| **TOTAL** | **225.164.403,66** | **260.920.283,97** | **33.873.685,62** | **101.369.169,97** | **100,00** | **159.551.114,00** | **35.430.187,24** | **91.745.146,69** | **100,00** | **169.175.137,28** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2025 as 10h e 02m. | | | | | | | | | | |
| ***ALTAMIR SANSON*** | | | | | | | | | | |
| Prefeito | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**79B2727B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE 2025**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA | | | | | | | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | Em Reais |
| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **114.350,68** | **114.350,68** | **0,00** | **0,00** | **361.263,71** | **12.915.136,45** | **6.730.311,53** | **6.730.310,58** | **0,00** | **6.546.089,58** | **6.546.089,58** |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 114.350,68 | 114.350,68 | 0,00 | 0,00 | 361.263,71 | 12.913.901,45 | 6.729.336,53 | 6.729.335,58 | 0,00 | 6.545.829,58 | 6.545.829,58 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.235,00 | 975,00 | 975,00 | 0,00 | 260,00 | 260,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **1.312.077,15** | **1.312.077,15** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 1.312.077,15 | 1.312.077,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **1.426.427,83** | **1.426.427,83** | **0,00** | **0,00** | **361.263,71** | **12.915.136,45** | **6.730.311,53** | **6.730.310,58** | **0,00** | **6.546.089,58** | **6.546.089,58** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2025 as 10h e 08m. | | | | | | | | | | | | | |

| |
|---|
| ***ALTAMIR SANSON*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Vitor Henrique Rocha
**Código Identificador:**8CBB59EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | | | | | | | | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | Exercício de 2025 | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2024 - JUNHO/2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | Nov/2024 | Dez/2024 | Jan/2025 | Fev/2025 | Mar/2025 | Abr/2025 | Mai/2025 | Jun/2025 | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.753.412,15 | 1.376.981,06 | 2.105.845,59 | 1.685.334,43 | 89.508,15 | 5.713.195,30 | 1.714.489,15 | 1.833.156,63 | 1.683.125,49 | 1.754.495,05 | 1.794.750,28 | 1.780.218,02 | 23.284.511,30 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.753.412,15 | 1.376.981,06 | 2.105.845,59 | 1.685.334,43 | 89.508,15 | 5.713.195,30 | 1.714.489,15 | 1.833.156,63 | 1.683.125,49 | 1.754.495,05 | 1.794.750,28 | 1.780.218,02 | 23.284.511,30 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.526.161,80 | 1.134.845,88 | 1.877.719,91 | 1.525.464,47 | 79.795,94 | 4.481.529,71 | 1.494.535,58 | 1.497.370,83 | 1.427.469,97 | 1.464.214,00 | 1.564.087,56 | 1.520.487,83 | 19.593.683,48 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 227.250,35 | 242.135,18 | 228.125,68 | 159.869,96 | 9.712,21 | 1.231.665,59 | 219.953,57 | 335.785,80 | 255.655,52 | 290.281,05 | 230.662,72 | 259.730,19 | 3.690.827,82 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 266.549,23 | 216.381,26 | 0,00 | 137.069,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.279,06 | 960.279,06 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 266.549,23 | 216.381,26 | 0,00 | 137.069,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.279,06 | 960.279,06 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | 1.753.412,15 | 1.376.981,06 | 1.839.296,36 | 1.468.953,17 | 89.508,15 | 5.576.125,79 | 1.714.489,15 | 1.833.156,63 | 1.683.125,49 | 1.754.495,05 | 1.794.750,28 | 1.439.938,96 | 22.324.232,24 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **57.471.202,03** | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)** | **1.001.793,00** | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)** | **319.900,00** | |
| **(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)** | **922.000,42** | |
| **(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais** | **0,00** | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)** | **55.227.508,61** | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)** | **22.324.232,24** | **40.42%** |
| **LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **33.136.505,17** | **60%** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **31.479.679,91** | **57%** |
| **LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **29.822.854,65** | **54%** |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 21/07/2025, às 14:56:08. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**C9A01FC7

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | | | | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | Data de emissão: 21/07/2025 | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | Exercício de 2025 | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNCÃO/SUBFUNCAO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | 45.000.000,00 | 56.947.887,65 | 8.235.902,14 | 24.896.308,83 | 100,00 | 32.051.578,82 | 8.496.454,86 | 24.370.930,46 | 100,00 | 32.576.957,19 |
| LEGISLATIVA | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 243.499,78 | 694.568,71 | 2,79 | 1.510.431,29 | 242.501,69 | 693.570,62 | 2,85 | 1.511.429,38 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 243.499,78 | 694.568,71 | 2,79 | 1.510.431,29 | 242.501,69 | 693.570,62 | 2,85 | 1.511.429,38 |
| ADMINISTRAÇÃO | 8.143.500,00 | 8.143.500,00 | 1.490.303,90 | 4.520.677,28 | 18,16 | 3.622.822,72 | 1.486.169,20 | 4.511.400,99 | 18,51 | 3.632.099,01 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 753.000,00 | 753.000,00 | 55.393,66 | 105.182,68 | 0,42 | 647.817,32 | 58.119,98 | 105.182,68 | 0,43 | 647.817,32 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.320.500,00 | 6.320.500,00 | 1.337.337,33 | 3.775.102,31 | 15,16 | 2.545.397,69 | 1.330.476,31 | 3.768.241,29 | 15,46 | 2.552.258,71 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 830.000,00 | 830.000,00 | 97.572,91 | 640.392,29 | 2,57 | 189.607,71 | 97.572,91 | 637.977,02 | 2,62 | 192.022,98 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.225.500,00 | 2.275.500,00 | 596.648,71 | 781.800,40 | 3,14 | 1.493.699,60 | 580.893,60 | 765.520,29 | 3,14 | 1.509.979,71 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 395.500,00 | 445.500,00 | 52.055,86 | 90.237,63 | 0,36 | 355.262,37 | 50.766,82 | 88.423,59 | 0,36 | 357.076,41 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 252.000,00 | 252.000,00 | 51.246,46 | 125.943,77 | 0,51 | 126.056,23 | 51.246,46 | 125.943,77 | 0,52 | 126.056,23 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.578.000,00 | 1.578.000,00 | 493.346,39 | 565.619,00 | 2,27 | 1.012.381,00 | 478.880,32 | 551.152,93 | 2,26 | 1.026.847,07 |
| SAÚDE | 10.950.000,00 | 15.768.164,63 | 2.829.327,14 | 7.123.568,01 | 28,61 | 8.644.596,62 | 2.777.085,71 | 7.068.485,91 | 29,00 | 8.699.678,72 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.465.000,00 | 3.465.000,00 | 127.194,21 | 396.185,35 | 1,59 | 3.068.814,65 | 127.023,10 | 394.102,39 | 1,62 | 3.070.897,61 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 7.245.000,00 | 12.063.164,63 | 2.702.132,93 | 6.663.208,27 | 26,76 | 5.399.956,36 | 2.650.062,61 | 6.610.209,13 | 27,12 | 5.452.955,50 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 64.174,39 | 0,26 | 175.825,61 | 0,00 | 64.174,39 | 0,26 | 175.825,61 |
| EDUCAÇÃO | 14.357.000,00 | 15.477.860,47 | 2.382.248,46 | 6.799.358,16 | 27,31 | 8.678.502,31 | 2.429.966,79 | 6.406.931,26 | 26,29 | 9.070.929,21 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 244.000,00 | 311.752,44 | 73.052,44 | 75.524,55 | 0,30 | 236.227,89 | 73.052,44 | 75.524,55 | 0,31 | 236.227,89 |
| EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 3.108,03 | 0,00 | 3.108,03 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 3.108,03 | 0,01 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 14.113.000,00 | 15.163.000,00 | 2.309.196,02 | 6.720.725,58 | 26,99 | 8.442.274,42 | 2.356.914,35 | 6.328.298,68 | 25,97 | 8.834.701,32 |
| URBANISMO | 815.000,00 | 4.298.975,55 | 144.819,82 | 1.743.758,78 | 7,00 | 2.555.216,77 | 473.065,07 | 1.743.758,78 | 7,16 | 2.555.216,77 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 158.000,00 | 3.641.975,55 | 44.441,30 | 1.568.963,38 | 6,30 | 2.073.012,17 | 372.686,55 | 1.568.963,38 | 6,44 | 2.073.012,17 |
| SERVIÇOS URBANOS | 657.000,00 | 657.000,00 | 100.378,52 | 174.795,40 | 0,70 | 482.204,60 | 100.378,52 | 174.795,40 | 0,72 | 482.204,60 |
| AGRICULTURA | 1.844.000,00 | 4.318.887,00 | 216.018,55 | 1.111.468,47 | 4,46 | 3.207.418,53 | 216.018,55 | 1.111.468,47 | 4,56 | 3.207.418,53 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.844.000,00 | 4.318.887,00 | 216.018,55 | 1.111.468,47 | 4,46 | 3.207.418,53 | 216.018,55 | 1.111.468,47 | 4,56 | 3.207.418,53 |
| ENERGIA | 261.000,00 | 261.000,00 | 33.141,00 | 96.927,23 | 0,39 | 164.072,77 | 33.141,00 | 96.927,23 | 0,40 | 164.072,77 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 261.000,00 | 261.000,00 | 33.141,00 | 96.927,23 | 0,39 | 164.072,77 | 33.141,00 | 96.927,23 | 0,40 | 164.072,77 |

| FUNCÃO/SUBFUNCAO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| TRANSPORTE | 3.649.000,00 | 3.649.000,00 | 285.528,47 | 1.478.181,79 | 5,94 | 2.170.818,21 | 243.246,94 | 1.426.866,91 | 5,85 | 2.222.133,09 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.649.000,00 | 3.649.000,00 | 285.528,47 | 1.478.181,79 | 5,94 | 2.170.818,21 | 243.246,94 | 1.426.866,91 | 5,85 | 2.222.133,09 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 550.000,00 | 550.000,00 | 14.366,31 | 546.000,00 | 2,19 | 4.000,00 | 14.366,31 | 546.000,00 | 2,24 | 4.000,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 550.000,00 | 550.000,00 | 14.366,31 | 546.000,00 | 2,19 | 4.000,00 | 14.366,31 | 546.000,00 | 2,24 | 4.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)** | ------- | ------ | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------ | ------- |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **45.000.000,00** | **56.947.887,65** | **8.235.902,14** | **24.896.308,83** | **100,00** | **32.051.578,82** | **8.496.454,86** | **24.370.930,46** | **100,00** | **32.576.957,19** |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 21/07/2025, às 14:38:33.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**973833D8

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO III -DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | Nov/2024 | Dez/2024 | Jan/2025 | Fev/2025 | Mar/2025 | Abr/2025 | Mai/2025 | Jun/2025 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2025 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **6.068.835,24** | **3.498.433,80** | **5.478.619,62** | **5.312.835,07** | **3.925.567,54** | **9.079.788,03** | **5.503.531,57** | **4.580.230,97** | **5.099.956,81** | **5.242.605,98** | **5.233.829,45** | **5.827.069,73** | **64.851.303,81** | **51.702.736,43** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 86.332,83 | 103.526,78 | 142.911,14 | 156.610,62 | 146.338,60 | 395.582,30 | 179.871,19 | 190.916,33 | 330.907,73 | 467.356,33 | 246.337,80 | 856.524,47 | 3.303.216,12 | 4.187.882,95 |
| I.P.T.U. | 30.528,74 | 18.292,18 | 25.961,92 | 17.089,06 | 25.167,40 | 54.011,88 | 7.783,33 | 21.260,89 | 73.799,76 | 251.299,69 | 60.671,04 | 45.731,83 | 631.597,72 | 938.355,39 |
| I.S.S. | 27.071,60 | 52.580,74 | 90.598,06 | 82.262,25 | 116.504,50 | 84.548,94 | 144.657,37 | 129.786,68 | 126.939,79 | 106.513,24 | 73.024,96 | 98.439,46 | 1.132.927,59 | 887.828,30 |
| I.T.B.I. | 16.804,94 | 27.708,28 | 17.954,03 | 51.630,08 | 1.130,75 | 7.080,06 | 18.360,85 | 27.499,29 | 83.145,19 | 26.653,98 | 59.240,17 | 42.737,70 | 379.945,32 | 880.610,19 |
| I.R.R.F. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.849,09 | 1.034,71 | 9.405,82 | 21.311,26 | 26.811,05 | 28.304,08 | 606.467,88 | 936.183,89 | 759.630,46 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.927,55 | 4.945,58 | 8.397,13 | 5.629,23 | 3.535,95 | 7.092,33 | 8.034,93 | 2.963,65 | 25.711,73 | 56.078,37 | 25.097,55 | 63.147,60 | 222.561,60 | 721.458,61 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 25.556,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.556,20 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Patrimonial | 1.252,51 | 20.237,85 | 16.946,54 | 4.020,08 | 294,00 | 314.198,58 | 14.453,69 | 9.056,03 | 7.880,51 | 125.367,90 | 302.909,26 | 67.714,81 | 884.331,76 | 932.869,71 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 65,22 | 19.795,87 | 16.652,54 | 3.652,58 | 0,00 | 314.122,64 | 14.453,69 | 9.056,03 | 7.880,51 | 124.828,83 | 301.215,07 | 66.944,73 | 878.667,71 | 882.342,95 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.187,29 | 441,98 | 294,00 | 367,50 | 294,00 | 75,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 539,07 | 1.694,19 | 770,08 | 5.664,05 | 50.526,76 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.512,05 |
| Transferências Correntes | 5.978.306,62 | 3.373.197,53 | 5.291.734,10 | 5.150.732,72 | 3.777.463,29 | 8.368.535,50 | 5.309.206,69 | 4.380.258,61 | 4.761.168,57 | 4.649.881,75 | 4.684.582,39 | 4.902.830,45 | 60.627.898,22 | 45.916.747,06 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.788.565,20 | 1.402.058,43 | 1.458.346,04 | 1.219.883,71 | 1.561.506,84 | 2.518.916,72 | 1.572.358,67 | 2.109.923,69 | 1.389.481,88 | 1.411.950,67 | 1.801.143,31 | 1.850.021,63 | 20.084.156,79 | 19.200.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.424.414,87 | 1.221.085,05 | 1.321.915,34 | 1.485.917,85 | 1.255.022,79 | 1.584.045,69 | 1.475.735,96 | 1.242.335,77 | 1.349.492,42 | 1.506.538,60 | 1.150.132,49 | 1.364.494,69 | 16.381.131,52 | 15.400.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 49.241,66 | 59.729,14 | 33.895,52 | 35.219,05 | 34.869,40 | 0,00 | 751.548,54 | 281.788,30 | 220.911,21 | 195.826,47 | 213.999,84 | 81.015,75 | 1.958.044,88 | 1.500.000,00 |
| Cota-Parte do I.T.R. | 145,87 | 926,28 | 7.152,00 | 31.458,83 | 624,59 | 165,91 | 252,01 | 97,08 | 2.205,46 | 589,94 | 466,78 | 1.115,73 | 45.200,48 | 144.362,33 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 18.212,59 | 24.647,72 | 26.905,49 | 18.266,95 | 20.286,04 | 23.815,85 | 16.822,71 | 19.043,41 | 20.738,84 | 19.471,36 | 0,00 | 21.535,29 | 229.746,25 | 385.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 417.381,84 | 405.825,02 | 368.973,83 | 448.291,06 | 414.430,58 | 489.732,97 | 591.009,68 | 467.562,40 | 427.127,34 | 475.138,87 | 413.379,90 | 439.737,52 | 5.358.591,01 | 5.774.493,12 |
| Outras Transferências Correntes | 2.280.344,59 | 258.925,89 | 2.074.545,88 | 1.911.695,27 | 490.723,05 | 3.751.858,36 | 901.479,12 | 259.507,96 | 1.351.211,42 | 1.040.365,84 | 1.105.460,07 | 1.144.909,84 | 16.571.027,29 | 3.512.891,61 |
| Outras Receitas Correntes | 2.943,28 | 1.471,64 | 1.471,64 | 1.471,65 | 1.471,65 | 1.471,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.301,51 | 588.724,66 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **512.539,65** | **541.736,11** | **506.835,59** | **558.149,19** | **574.461,86** | **672.154,35** | **763.343,55** | **730.637,61** | **596.583,54** | **626.875,42** | **633.148,37** | **663.636,54** | **7.380.101,78** | **6.702.736,43** |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 512.539,65 | 541.736,11 | 506.835,59 | 558.149,19 | 574.461,86 | 672.154,35 | 763.343,55 | 730.637,61 | 596.583,54 | 626.875,42 | 633.148,37 | 663.636,54 | 7.380.101,78 | 6.702.736,43 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **5.556.295,59** | **2.956.697,69** | **4.971.784,03** | **4.754.685,88** | **3.351.105,68** | **8.407.633,68** | **4.740.188,02** | **3.849.593,36** | **4.503.373,27** | **4.615.730,56** | **4.600.681,08** | **5.163.433,19** | **57.471.202,03** | **45.000.000,00** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.793,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.793,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | 5.556.295,59 | 2.956.697,69 | 4.971.784,03 | 4.754.685,88 | 3.351.105,68 | 7.405.840,68 | 4.740.188,02 | 3.849.593,36 | 4.503.373,27 | 4.615.730,56 | 4.600.681,08 | 5.163.433,19 | 56.469.409,03 | 45.000.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 1.201.793,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -881.893,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319.900,00 | 0,00 |
| ( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.000,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 0,00 | 0,00 | 119.840,42 | 922.000,42 | 0,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | 4.354.502,59 | 2.956.697,69 | 4.971.784,03 | 4.754.685,88 | 3.351.105,68 | 7.667.733,68 | 4.679.468,02 | 3.788.873,36 | 4.442.653,27 | 4.615.730,56 | 4.600.681,08 | 5.043.592,77 | 55.227.508,61 | 45.000.000,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 21/07/2025, às 14:22:42.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**00E7B770

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)** | 4.239,79 | 1.211.319,04 | 1.203.379,83 | 12.179,00 | 0,00 | 2.184,60 | 941.912,05 | 866.604,29 | 866.604,29 | 77.492,36 | 0,00 | 0,00 |
| **PODER EXECUTIVO** | 4.239,79 | 1.211.319,04 | 1.203.379,83 | 12.179,00 | 0,00 | 2.184,60 | 941.912,05 | 866.604,29 | 866.604,29 | 77.492,36 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.106,79 | 113.029,81 | 116.136,60 | 0,00 | 0,00 | 2.184,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.184,60 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 1.098.289,23 | 1.087.243,23 | 11.046,00 | 0,00 | 0,00 | 941.912,05 | 866.604,29 | 866.604,29 | 75.307,76 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 1.133,00 | 0,00 | 0,00 | 1.133,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (III) = (I + II):** | **4.239,79** | **1.211.319,04** | **1.203.379,83** | **12.179,00** | **0,00** | **2.184,60** | **941.912,05** | **866.604,29** | **866.604,29** | **77.492,36** | **0,00** | **0,00** |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 21/07/2025, às 14:33:38.

Nota(s) Explicativa(s):

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**5AADF42B

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR | |
| CONSOLIDADO | Exercício de 2025 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00 |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **3.466.424,34** | **3.466.424,34** | **2.090.880,02** | **60,32** |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 938.355,39 | 938.355,39 | 460.546,54 | 49,08 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 880.610,19 | 880.610,19 | 257.637,18 | 29,26 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 887.828,30 | 887.828,30 | 679.361,50 | 76,52 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 759.630,46 | 759.630,46 | 693.334,80 | 91,27 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **35.429.362,33** | **35.429.362,33** | **20.071.038,50** | **56,65** |
| Cota-Parte FPM | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 10.134.879,85 | 56,30 |
| Cota-Parte ITR | 144.362,33 | 144.362,33 | 4.727,00 | 3,27 |
| Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.745.090,11 | 116,34 |
| Cota-Parte ICMS | 15.400.000,00 | 15.400.000,00 | 8.088.729,93 | 52,52 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 385.000,00 | 385.000,00 | 97.611,61 | 25,35 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **38.895.786,67** | **38.895.786,67** | **22.161.918,52** | **56,98** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.984.000,00 | 7.434.000,00 | 3.829.308,03 | 51,51 | 3.827.837,16 | 51,49 | 3.769.544,48 | 50,71 |
| Despesas Correntes | 5.710.000,00 | 7.160.000,00 | 3.829.308,03 | 53,48 | 3.827.837,16 | 53,46 | 3.769.544,48 | 52,65 |
| Despesas de Capital | 274.000,00 | 274.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.465.000,00 | 3.465.000,00 | 396.185,35 | 11,43 | 394.102,39 | 11,37 | 382.631,04 | 11,04 |
| Despesas Correntes | 3.435.000,00 | 3.435.000,00 | 396.185,35 | 11,53 | 394.102,39 | 11,47 | 382.631,04 | 11,14 |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 240.000,00 | 240.000,00 | 64.174,39 | 26,74 | 64.174,39 | 26,74 | 64.174,39 | 26,74 |
| Despesas Correntes | 240.000,00 | 240.000,00 | 64.174,39 | 26,74 | 64.174,39 | 26,74 | 64.174,39 | 26,74 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **9.689.000,00** | **11.139.000,00** | **4.289.667,77** | **38,51** | **4.286.113,94** | **38,48** | **4.216.349,91** | **37,85** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.289.667,77 | 4.286.113,94 | 4.216.349,91 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **4.289.667,77** | **4.286.113,94** | **4.216.349,91** |
| **Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)** | 3.324.287,78 | | |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]** | **965.379,99** | **961.826,16** | **892.062,13** |
| **Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)** | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **19,36** | **19,34** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos do exercício de referência 2025 | 3.324.287,78 | 4.289.667,77 | 965.379,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 965.379,99 |
| Empenhos do exercício anterior 2024 | 5.822.574,95 | 6.048.422,75 | 225.847,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.847,80 |
| Empenhos de 2023 | 4.148.495,94 | 6.712.463,79 | 2.563.967,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.563.967,85 |
| Empenhos de 2022 | 4.888.351,78 | 7.782.256,65 | 2.893.904,87 | 0,00 | 30.672,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.924.577,25 |
| Empenhos de 2021 e anteriores | 3.909.473,82 | 5.330.442,24 | 1.420.968,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.420.968,42 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.515.804,44 | 1.515.804,44 | 1.119.086,45 | 73,83 |
| Proveniente da União | 1.227.079,79 | 1.227.079,79 | 925.809,51 | 75,45 |
| Proveniente dos Estados | 288.724,65 | 288.724,65 | 193.276,94 | 66,94 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 5.774,50 | 5.774,50 | 13.870,63 | 240,20 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **1.521.578,94** | **1.521.578,94** | **1.132.957,08** | **74,46** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.261.000,00 | 4.629.164,63 | 2.058.900,79 | 44,48 | 2.007.372,52 | 43,36 | 2.006.442,94 | 43,34 |
| Despesas Correntes | 1.261.000,00 | 2.548.040,30 | 1.152.132,37 | 45,22 | 1.100.604,10 | 43,19 | 1.099.674,52 | 43,16 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 2.081.124,33 | 906.768,42 | 43,57 | 906.768,42 | 43,57 | 906.768,42 | 43,57 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.261.000,00** | **4.629.164,63** | **2.058.900,79** | **44,48** | **2.007.372,52** | **43,36** | **2.006.442,94** | **43,34** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.245.000,00 | 12.063.164,63 | 5.888.208,82 | 48,81 | 5.835.209,68 | 48,37 | 5.775.987,42 | 47,88 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.465.000,00 | 3.465.000,00 | 396.185,35 | 11,43 | 394.102,39 | 11,37 | 382.631,04 | 11,04 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 240.000,00 | 240.000,00 | 64.174,39 | 26,74 | 64.174,39 | 26,74 | 64.174,39 | 26,74 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **10.950.000,00** | **15.768.164,63** | **6.348.568,56** | **40,26** | **6.293.486,46** | **39,91** | **6.222.792,85** | **39,46** |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 21/07/2025, às 14:16:14. Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULO FRONTIN, 21/07/2025

**Publicado por:**
Ionara Tayna da Rocha Melnik
**Código Identificador:**5D6972F0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3º BIMESTRE 2025

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **Maio a Junho de 2025** | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. | R$ 1,00 | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não- | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 90.137.869,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** |
| Prefeito Municipal | Contadora<br>CRC: PR 043378/O | Controle Interno |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**746FA890

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2025

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2024 A JUNHO/2025**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) — 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.523.617,68 | 3.369.181,98 | 3.351.740,18 | 3.393.367,42 | 3.557.274,12 | 5.962.433,63 | 3.512.462,93 | 4.249.423,15 | 3.940.032,23 | 3.985.651,37 | 4.083.353,30 | 4.287.993,06 | 48.216.531,05 | 89.387,96 |
| Pessoal Ativo | 3.590.328,55 | 2.723.513,12 | 2.705.517,26 | 2.748.604,25 | 2.909.750,42 | 5.017.146,83 | 2.846.839,93 | 3.332.554,39 | 3.217.736,94 | 3.303.098,13 | 3.397.371,21 | 3.601.133,03 | 39.393.594,06 | 60.603,59 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.258.590,11 | 2.389.595,91 | 2.374.512,80 | 2.413.579,94 | 2.567.943,00 | 4.356.261,41 | 2.484.751,75 | 2.931.991,17 | 2.821.897,58 | 2.950.512,21 | 3.036.758,10 | 3.244.755,21 | 34.831.149,19 | 60.603,59 |
| Obrigações Patronais | 331.738,44 | 333.917,21 | 331.004,46 | 335.024,31 | 341.807,42 | 660.885,42 | 362.088,18 | 400.563,22 | 395.839,36 | 352.585,92 | 360.613,11 | 356.377,82 | 4.562.444,87 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 908.879,58 | 618.640,11 | 619.263,37 | 622.057,28 | 626.107,63 | 927.339,93 | 665.623,00 | 911.805,42 | 717.231,95 | 677.489,90 | 680.918,75 | 681.796,69 | 8.657.153,61 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 761.776,84 | 519.898,74 | 520.522,00 | 523.315,91 | 529.561,25 | 785.487,75 | 564.566,97 | 808.421,32 | 613.122,86 | 572.853,80 | 576.282,65 | 577.160,59 | 7.352.970,68 | 0,00 |
| Pensões | 147.102,74 | 98.741,37 | 98.741,37 | 98.741,37 | 96.546,38 | 141.852,18 | 101.056,03 | 103.384,10 | 104.109,09 | 104.636,10 | 104.636,10 | 104.636,10 | 1.304.182,93 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 24.409,55 | 27.028,75 | 26.959,55 | 22.705,89 | 21.416,07 | 17.946,87 | 0,00 | 5.063,34 | 5.063,34 | 5.063,34 | 5.063,34 | 5.063,34 | 165.783,38 | 28.784,37 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.103.124,33 | 746.509,48 | 762.369,40 | 770.620,32 | 884.405,80 | 1.155.297,73 | 786.105,40 | 1.327.755,56 | 1.014.398,66 | 963.157,37 | 997.328,81 | 1.222.513,44 | 11.733.586,30 | 59.382,32 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 34.108,04 | 22.078,68 | 34.456,82 | 34.456,82 | 40.647,99 | 40.647,99 | 0,00 | 298.748,83 | 178.850,02 | 168.575,48 | 185.543,76 | 420.330,47 | 1.458.444,90 | 54.497,24 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 957,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.913,96 | 15.922,78 | 0,00 | 0,00 | 650,99 | 0,00 | 13.382,57 | 0,00 | 133.827,66 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 879.329,14 | 598.939,82 | 599.563,08 | 602.356,99 | 606.407,34 | 897.789,50 | 644.983,01 | 891.165,43 | 696.591,96 | 656.849,91 | 660.278,76 | 661.156,70 | 8.395.411,64 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 180.125,08 | 116.886,27 | 118.984,53 | 122.514,53 | 124.397,20 | 181.936,77 | 133.887,60 | 129.173,96 | 130.851,60 | 130.851,60 | 131.243,34 | 134.393,60 | 1.635.246,08 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 8.604,71 | 8.604,71 | 9.364,97 | 11.291,98 | 10.039,31 | 19.000,69 | 7.234,79 | 8.667,34 | 7.454,09 | 6.880,38 | 6.880,38 | 6.632,67 | 110.656,02 | 4.885,08 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.420.493,35 | 2.622.672,50 | 2.589.370,78 | 2.622.747,10 | 2.672.868,32 | 4.807.135,90 | 2.726.357,53 | 2.921.667,59 | 2.925.633,57 | 3.022.494,00 | 3.086.024,49 | 3.065.479,62 | 36.482.944,75 | 30.005,64 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 83.221.121,67 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.000.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 1.457.088,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 80.764.033,67 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 36.512.950,39 | 45,21% |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 43.612.578,18 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 41.431.949,27 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 39.251.320,36 | 48,6% |
| Entidades: | | |
| Fundo de Previdência de Rio Azul | | |
| Município de Rio Azul | | |

| *LEANDRO JASINSKI* | *VILMA JOSELI VERONEZ* | *ROZILDA FERRAZ ZIPIELA* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controle Interno |
| | CRC: PR 043378/O | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**7180314E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 3º BIMESTRE 2025

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o | % (b/total b) | | No bimestre | Até o | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 100.877.000,00 | 115.610.779,47 | 16.723.699,29 | 46.646.454,87 | 94,15 | 68.964.324,60 | 13.958.399,03 | 39.606.488,02 | 93,18 | 76.004.291,45 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.536.500,00 | 7.292.968,04 | 1.481.268,00 | 3.454.415,67 | 6,97 | 3.838.552,37 | 879.830,52 | 2.511.078,50 | 5,91 | 4.781.889,54 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 | 211.954,39 | 486.964,27 | 0,98 | 723.035,73 | 160.535,77 | 435.504,55 | 1,02 | 774.495,45 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.840.000,00 | 4.585.350,20 | 1.078.088,83 | 2.406.517,39 | 4,86 | 2.178.832,81 | 522.261,39 | 1.517.021,90 | 3,57 | 3.068.328,30 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.331.500,00 | 1.332.428,01 | 153.866,44 | 487.014,58 | 0,98 | 845.413,43 | 159.675,02 | 484.632,62 | 1,14 | 847.795,39 |
| CONTROLE INTERNO | 80.000,00 | 90.189,83 | 37.358,34 | 68.189,83 | 0,14 | 22.000,00 | 37.358,34 | 68.189,83 | 0,16 | 22.000,00 |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 5.729,60 | 0,01 | 69.270,40 | 0,00 | 5.729,60 | 0,01 | 69.270,40 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 5.655.500,00 | 6.355.740,51 | 800.567,24 | 2.788.298,92 | 5,63 | 3.567.441,59 | 815.305,86 | 2.616.799,65 | 6,16 | 3.738.940,86 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 439.500,00 | 489.500,00 | 81.253,25 | 255.443,65 | 0,52 | 234.056,35 | 80.592,52 | 253.184,38 | 0,60 | 236.315,62 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 265.000,00 | 265.000,00 | 60.000,00 | 150.383,27 | 0,30 | 114.616,73 | 60.000,00 | 150.383,27 | 0,35 | 114.616,73 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.105.000,00 | 1.332.449,90 | 203.198,90 | 638.524,16 | 1,29 | 693.925,74 | 186.201,07 | 592.744,44 | 1,39 | 739.705,46 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.826.000,00 | 4.248.790,61 | 456.115,09 | 1.743.947,84 | 3,52 | 2.504.842,77 | 488.512,27 | 1.620.487,56 | 3,81 | 2.628.303,05 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 12.756.500,00 | 12.756.500,00 | 1.378.158,95 | 4.364.742,48 | 8,81 | 8.391.757,52 | 1.378.158,95 | 4.364.742,48 | 10,27 | 8.391.757,52 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 11.350,00 | 11.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.350,00 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 12.745.150,00 | 12.745.150,00 | 1.378.158,95 | 4.364.742,48 | 8,81 | 8.380.407,52 | 1.378.158,95 | 4.364.742,48 | 10,27 | 8.380.407,52 |
| **SAÚDE** | 15.518.145,00 | 17.585.109,13 | 4.511.048,58 | 11.268.446,65 | 22,74 | 6.316.662,48 | 3.707.540,45 | 9.577.312,09 | 22,53 | 8.007.797,04 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 10.424.471,57 | 11.859.007,76 | 2.844.990,99 | 7.048.331,21 | 14,23 | 4.810.676,55 | 2.056.617,75 | 5.737.168,78 | 13,50 | 6.121.838,98 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.193.173,43 | 4.759.691,09 | 1.453.294,55 | 3.685.453,80 | 7,44 | 1.074.237,29 | 1.436.213,84 | 3.400.699,65 | 8,00 | 1.358.991,44 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 510.000,00 | 510.000,00 | 151.250,79 | 369.174,84 | 0,75 | 140.825,16 | 169.143,76 | 291.119,41 | 0,68 | 218.880,59 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 215.500,00 | 281.410,28 | 35.919,83 | 91.312,35 | 0,18 | 190.097,93 | 19.972,68 | 74.149,80 | 0,17 | 207.260,48 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 173.500,00 | 173.500,00 | 25.592,42 | 74.174,45 | 0,15 | 99.325,55 | 25.592,42 | 74.174,45 | 0,17 | 99.325,55 |
| **EDUCAÇÃO** | 19.845.075,00 | 25.917.625,00 | 3.744.685,63 | 10.895.453,56 | 21,99 | 15.022.171,44 | 3.485.760,71 | 10.127.674,15 | 23,83 | 15.789.950,85 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.082.500,00 | 1.879.300,00 | 551.345,40 | 1.580.118,02 | 3,19 | 299.181,98 | 538.584,02 | 1.532.466,87 | 3,61 | 346.833,13 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 699.000,00 | 751.500,00 | 56.130,05 | 303.876,56 | 0,61 | 447.623,44 | 134.909,40 | 261.522,21 | 0,62 | 489.977,79 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 12.008.075,00 | 17.334.325,00 | 2.324.705,22 | 6.655.433,68 | 13,43 | 10.678.891,32 | 2.078.194,18 | 6.145.522,07 | 14,46 | 11.188.802,93 |
| ENSINO SUPERIOR | 350.000,00 | 350.000,00 | 112.200,00 | 222.400,00 | 0,45 | 127.600,00 | 112.200,00 | 222.400,00 | 0,52 | 127.600,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.377.000,00 | 5.274.000,00 | 700.304,96 | 2.133.625,30 | 4,31 | 3.140.374,70 | 621.873,11 | 1.965.763,00 | 4,62 | 3.308.237,00 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| **CULTURA** | 1.330.000,00 | 2.292.125,00 | 876.221,18 | 1.258.332,81 | 2,54 | 1.033.792,19 | 592.058,36 | 836.728,94 | 1,97 | 1.455.396,06 |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 65.000,00 | 67.000,00 | 4.753,80 | 18.498,11 | 0,04 | 48.501,89 | 13.744,31 | 13.744,31 | 0,03 | 53.255,69 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 1.265.000,00 | 2.225.125,00 | 871.467,38 | 1.239.834,70 | 2,50 | 985.290,30 | 578.314,05 | 822.984,63 | 1,94 | 1.402.140,37 |
| **URBANISMO** | 8.799.000,00 | 9.266.805,51 | 385.521,71 | 2.340.052,59 | 4,72 | 6.926.752,92 | 767.758,54 | 2.009.357,43 | 4,73 | 7.257.448,08 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.641.797,16 | 4.205.349,51 | 2.888,41 | 1.194.958,73 | 2,41 | 3.010.390,78 | 407.212,21 | 955.734,30 | 2,25 | 3.249.615,21 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o | % (b/total b) | | No bimestre | Até o | % (d/total d) | |
| SERVIÇOS URBANOS | 5.157.202,84 | 5.061.456,00 | 382.633,30 | 1.145.093,86 | 2,31 | 3.916.362,14 | 360.546,33 | 1.053.623,13 | 2,48 | 4.007.832,87 |
| **HABITAÇÃO** | 665.000,00 | 630.000,00 | 20.537,30 | 31.946,99 | 0,06 | 598.053,01 | 5.887,24 | 17.013,60 | 0,04 | 612.986,40 |
| HABITAÇÃO URBANA | 665.000,00 | 630.000,00 | 20.537,30 | 31.946,99 | 0,06 | 598.053,01 | 5.887,24 | 17.013,60 | 0,04 | 612.986,40 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SANEAMENTO** | 245.000,00 | 490.890,00 | 35.343,30 | 312.413,30 | 0,63 | 178.476,70 | 54.488,77 | 122.559,66 | 0,29 | 368.330,34 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 215.000,00 | 460.890,00 | 35.343,30 | 312.413,30 | 0,63 | 148.476,70 | 54.488,77 | 122.559,66 | 0,29 | 338.330,34 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.710.391,48 | 1.803.292,21 | 284.060,92 | 857.716,83 | 1,73 | 945.575,38 | 298.848,63 | 629.192,36 | 1,48 | 1.174.099,85 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.690.391,48 | 1.783.292,21 | 284.060,92 | 857.716,83 | 1,73 | 925.575,38 | 298.848,63 | 629.192,36 | 1,48 | 1.154.099,85 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **AGRICULTURA** | 2.410.608,52 | 3.299.999,19 | 448.299,57 | 1.830.654,71 | 3,69 | 1.469.344,48 | 460.913,81 | 1.405.714,22 | 3,31 | 1.894.284,97 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.510.000,00 | 1.526.000,00 | 287.342,60 | 848.116,72 | 1,71 | 677.883,28 | 323.308,15 | 798.015,43 | 1,88 | 727.984,57 |
| EXTENSÃO RURAL | 50.000,00 | 386.255,00 | 130.365,00 | 336.580,00 | 0,68 | 49.675,00 | 325,00 | 206.215,00 | 0,49 | 180.040,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 850.608,52 | 1.387.744,19 | 30.591,97 | 645.957,99 | 1,30 | 741.786,20 | 137.280,66 | 401.483,79 | 0,94 | 986.260,40 |
| **INDÚSTRIA** | 250.000,00 | 250.000,00 | 14.139,64 | 79.056,61 | 0,16 | 170.943,39 | 12.915,06 | 77.309,73 | 0,18 | 172.690,27 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 14.139,64 | 79.056,61 | 0,16 | 170.943,39 | 12.915,06 | 77.309,73 | 0,18 | 172.690,27 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 90.000,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| TURISMO | 90.000,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| **COMUNICAÇÕES** | 400.000,00 | 400.000,00 | 67.552,65 | 287.187,90 | 0,58 | 112.812,10 | 106.195,91 | 224.372,15 | 0,53 | 175.627,85 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 400.000,00 | 400.000,00 | 67.552,65 | 287.187,90 | 0,58 | 112.812,10 | 106.195,91 | 224.372,15 | 0,53 | 175.627,85 |
| **TRANSPORTE** | 10.458.780,00 | 11.456.933,41 | 899.068,20 | 3.445.036,37 | 6,95 | 8.011.897,04 | 745.556,64 | 2.891.019,45 | 6,80 | 8.565.913,96 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 10.458.780,00 | 11.456.933,41 | 899.068,20 | 3.445.036,37 | 6,95 | 8.011.897,04 | 745.556,64 | 2.891.019,45 | 6,80 | 8.565.913,96 |
| **DESPORTO E LAZER** | 1.413.000,00 | 2.965.945,14 | 1.066.822,42 | 1.316.733,78 | 2,66 | 1.649.211,36 | 113.079,76 | 302.186,19 | 0,71 | 2.663.758,95 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 973.000,00 | 1.668.907,04 | 133.674,99 | 310.135,35 | 0,63 | 1.358.771,69 | 96.456,47 | 249.967,01 | 0,59 | 1.418.940,03 |
| LAZER | 440.000,00 | 1.297.038,10 | 933.147,43 | 1.006.598,43 | 2,03 | 290.439,67 | 16.623,29 | 52.219,18 | 0,12 | 1.244.818,92 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 4.430.000,00 | 4.399.346,33 | 710.404,00 | 2.115.965,70 | 4,27 | 2.283.380,63 | 534.099,82 | 1.893.427,42 | 4,45 | 2.505.918,91 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 315.577,64 | 889.996,45 | 1,80 | 335.003,55 | 315.577,64 | 889.996,45 | 2,09 | 335.003,55 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 813.000,00 | 813.000,00 | 334.011,61 | 638.842,27 | 1,29 | 174.157,73 | 167.824,68 | 450.751,30 | 1,06 | 362.248,70 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.392.000,00 | 2.361.346,33 | 60.814,75 | 587.126,98 | 1,18 | 1.774.219,35 | 50.697,50 | 552.679,67 | 1,30 | 1.808.666,66 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 8.363.500,00 | 8.363.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.363.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.363.500,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 8.363.500,00 | 8.363.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.363.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.363.500,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 6.143.000,00 | 6.436.455,83 | 1.148.741,33 | 2.900.498,26 | 5,85 | 3.535.957,57 | 1.148.741,33 | 2.900.498,26 | 6,82 | 3.535.957,57 |
| TOTAL III = (I + | 107.020.000,00 | 122.047.235,30 | 17.872.440,62 | 49.546.953,13 | 100,00 | 72.500.282,17 | 15.107.140,36 | 42.506.986,28 | 100,00 | 79.540.249,02 |
| ***LEANDRO JASINSKI*** | | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | | | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** | | | | | |
| Prefeito Municipal | | Contadora | | | Controle Interno | | | | | |
| | | CRC: PR 043378/O | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**75450887

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3º BIMESTRE 2025

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025** | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2025** |
| | **07/2024** | **08/2024** | **09/2024** | **10/2024** | **11/2024** | **12/2024** | **01/2025** | **02/2025** | **03/2025** | **04/2025** | **05/2025** | **06/2025** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 9.943.857,57 | 7.986.632,67 | 6.803.912,64 | 7.350.036,09 | 8.058.602,47 | 10.605.635,07 | 10.364.022,20 | 8.763.494,26 | 10.433.189,29 | 10.407.605,88 | 8.889.591,14 | 9.007.839,01 | 108.614.418,29 | 117.490.869,14 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 578.842,88 | 642.316,76 | 494.266,83 | 572.961,14 | 607.316,98 | 823.794,00 | 407.268,02 | 574.062,48 | 1.367.027,09 | 817.190,53 | 684.353,48 | 711.368,02 | 8.280.768,21 | 8.299.300,00 |
| IPTU | 45.567,23 | 46.665,22 | 16.097,13 | 13.791,39 | 16.210,52 | 38.870,42 | 17.075,90 | 28.330,52 | 451.913,46 | 61.514,01 | 52.017,48 | 29.753,88 | 817.807,16 | 763.000,00 |
| ISS | 180.636,28 | 223.191,58 | 131.036,58 | 284.405,04 | 221.544,39 | 192.358,42 | 127.356,89 | 170.004,83 | 219.394,21 | 266.607,64 | 192.419,77 | 186.142,95 | 2.395.098,58 | 2.335.000,00 |
| ITBI | 43.723,74 | 84.981,32 | 62.165,05 | 24.405,69 | 100.541,90 | 72.314,52 | 26.707,87 | 46.990,53 | 80.522,89 | 76.749,34 | 42.334,23 | 111.026,72 | 772.463,80 | 1.001.300,00 |
| IRRF | 219.281,10 | 243.556,54 | 246.025,34 | 232.479,53 | 249.162,29 | 472.235,41 | 207.768,49 | 304.400,00 | 376.920,90 | 361.524,77 | 351.433,33 | 342.332,02 | 3.607.119,72 | 3.380.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 89.634,53 | 43.922,10 | 38.942,73 | 17.879,49 | 19.857,88 | 48.015,23 | 28.358,87 | 24.336,60 | 238.275,63 | 50.794,77 | 46.148,67 | 42.112,45 | 688.278,95 | 820.000,00 |
| Contribuições | 330.229,40 | 302.761,17 | 209.833,57 | 434.860,36 | 323.061,32 | 544.139,00 | 344.768,85 | 362.212,43 | 467.042,58 | 382.134,67 | 387.130,52 | 369.737,80 | 4.457.911,67 | 4.126.000,00 |
| Receita patrimonial | 1.102.029,21 | 1.039.102,33 | 52.209,44 | 450.798,54 | 654.966,96 | (351.978,96) | 1.592.534,84 | 481.893,74 | 1.214.953,72 | 859.143,66 | 1.269.920,78 | 1.148.507,84 | 9.514.082,10 | 12.154.369,14 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.099.719,86 | 1.037.128,30 | 50.127,97 | 447.560,19 | 652.984,93 | (354.012,99) | 1.591.999,40 | 481.507,33 | 1.214.269,25 | 858.983,22 | 1.269.760,34 | 1.145.947,40 | 9.495.975,20 | 12.124.369,14 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.309,35 | 1.974,03 | 2.081,47 | 3.238,35 | 1.982,03 | 2.034,03 | 535,44 | 386,41 | 684,47 | 160,44 | 160,44 | 2.560,44 | 18.106,90 | 30.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 8.185,69 | 5.361,38 | 3.495,19 | 6.877,69 | 5.333,38 | 2.477,41 | 1.611,07 | 3.978,89 | 8.945,80 | 13.119,48 | 30.472,92 | 15.531,47 | 105.390,37 | 100.000,00 |
| Transferências correntes | 7.783.541,39 | 5.965.957,74 | 6.008.720,32 | 5.857.725,39 | 6.034.157,80 | 8.912.281,59 | 7.944.347,84 | 7.271.244,70 | 6.342.983,89 | 6.723.793,81 | 6.470.220,22 | 6.721.077,23 | 82.036.051,92 | 91.867.500,00 |
| Cota parte do FPM | 2.983.665,71 | 2.334.040,72 | 2.430.576,73 | 2.033.139,51 | 2.602.511,41 | 4.198.194,55 | 2.620.597,80 | 3.516.539,65 | 2.315.803,13 | 2.353.251,14 | 3.001.905,50 | 3.083.369,40 | 33.473.595,25 | 37.100.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 2.164.119,67 | 1.851.194,98 | 2.005.108,70 | 2.255.452,47 | 1.905.548,93 | 2.407.790,23 | 2.184.908,03 | 1.824.154,76 | 1.982.672,45 | 2.215.083,17 | 1.690.540,14 | 2.007.721,83 | 24.494.295,36 | 29.530.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 63.243,14 | 49.442,91 | 52.571,48 | 41.082,43 | 53.558,56 | 31.943,08 | 1.208.677,13 | 386.880,39 | 321.113,39 | 289.883,63 | 225.553,41 | 98.089,60 | 2.822.039,15 | 3.248.000,00 |
| Cota parte do ITR | 1.148,90 | 1.807,19 | 11.763,75 | 19.977,32 | 384,05 | 1.318,85 | 152,32 | 1.639,76 | 300,00 | 194,44 | 275,99 | 1.212,32 | 40.174,89 | 45.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 27.800,86 | 37.623,84 | 41.070,23 | 27.883,83 | 30.965,89 | 36.354,01 | 24.891,77 | 28.177,66 | 30.686,29 | 45.450,08 | 11.351,12 | 31.864,77 | 374.120,35 | 470.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 861.123,14 | 834.835,78 | 787.808,92 | 927.368,41 | 855.245,67 | 1.018.247,70 | 1.244.634,84 | 1.036.354,12 | 950.921,58 | 1.051.553,28 | 928.041,72 | 987.375,80 | 11.483.510,96 | 13.200.000,00 |
| Outras transferências correntes | 1.682.439,97 | 857.012,32 | 679.820,51 | 552.821,42 | 585.943,29 | 1.218.433,17 | 660.485,95 | 477.498,36 | 741.487,05 | 768.378,07 | 612.552,34 | 511.443,51 | 9.348.315,96 | 8.274.500,00 |
| Outras receitas correntes | 141.029,00 | 31.133,29 | 35.387,29 | 26.812,97 | 433.766,03 | 674.922,03 | 73.491,58 | 70.102,02 | 1.032.236,21 | 1.612.223,73 | 47.493,22 | 41.616,65 | 4.220.214,02 | 943.700,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.977.822,71 | 1.941.010,93 | 889.695,40 | 1.399.231,87 | 1.665.725,15 | 1.583.799,21 | 2.937.486,37 | 1.755.842,86 | 3.209.493,12 | 3.484.732,65 | 2.260.537,18 | 2.287.919,17 | 25.393.296,62 | 27.353.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 207.989,42 | 178.224,19 | 205.723,80 | 204.887,95 | 205.940,51 | 417.456,58 | 222.972,56 | 241.320,21 | 246.125,82 | 249.775,37 | 249.369,35 | 245.612,41 | 2.875.398,17 | 2.490.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 14.458,32 | 14.450,59 | 14.406,73 | 14.406,73 | 14.406,73 | 617.297,65 | 60.766,41 | 54.501,54 | 989.547,31 | 1.587.890,41 | 35.021,93 | 33.087,97 | 3.450.242,32 | 240.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 947.217,97 | 893.514,28 | (133.974,54) | 304.430,15 | 526.784,21 | (530.683,69) | 1.445.902,07 | 308.542,75 | 1.043.705,02 | 666.294,45 | 990.220,75 | 964.767,28 | 7.426.720,70 | 11.350.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 808.157,00 | 854.821,87 | 803.539,41 | 875.507,04 | 918.593,70 | 1.079.728,67 | 1.207.845,33 | 1.151.478,36 | 930.114,97 | 980.772,42 | 985.925,15 | 1.044.451,51 | 11.640.935,43 | 13.273.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.966.034,86 | 6.045.621,74 | 5.914.217,24 | 5.950.804,22 | 6.392.877,32 | 9.021.835,86 | 7.426.535,83 | 7.007.651,40 | 7.223.696,17 | 6.922.873,23 | 6.629.053,96 | 6.719.919,84 | 83.221.121,67 | 90.137.869,14 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 6.966.034,86 | 6.045.621,74 | 5.914.217,24 | 5.950.804,22 | 6.392.877,32 | 9.021.835,86 | 7.426.535,83 | 7.007.651,40 | 7.223.696,17 | 6.922.873,23 | 6.629.053,96 | 6.719.919,84 | 82.221.121,67 | 90.137.869,14 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 110.136,00 | 110.136,00 | 110.136,00 | 110.136,00 | 110.136,00 | 220.272,00 | 115.368,00 | 115.368,00 | 115.368,00 | 118.404,00 | 118.404,00 | 103.224,00 | 1.457.088,00 | 1.440.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 6.855.898,86 | 5.935.485,74 | 5.804.081,24 | 5.840.668,22 | 6.282.741,32 | 8.801.563,86 | 7.311.167,83 | 6.892.283,40 | 7.108.328,17 | 6.804.469,23 | 6.510.649,96 | 6.616.695,84 | 80.764.033,67 | 88.697.869,14 |
| ***LEANDRO JASINSKI*** | | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | | | | | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | Contadora | | | | | Controle Interno | | | | | | | |
| | | CRC: PR 043378/O | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**AF9F38D1

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RESTOS PAGAR - 3º BIMESTRE 2025

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2025** | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | |
| **PODER / ORGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | **Saldo Total** |
| | **Inscritos** | | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo** | **Inscritos** | | **Liquidados** | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo** | |
| | **Em Exercícios** | **Em 31 de dezembro** | **(c)** | **(d)** | **e = ( a + b) - (** | **Em Exercícios** | **Em 31 de dezembro** | **(h)** | **(i)** | **(j)** | **k =(f+g)-** | **L=(e+k)** |

| | Anteriores (a) | de (b) | | | | Anteriores (f) | de (g) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **27.992,09** | **577.496,00** | **504.335,33** | **0,00** | **101.152,76** | **73.273,56** | **4.266.219,19** | **3.506.025,60** | **3.472.513,97** | **188.416,85** | **678.561,93** | **779.714,69** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Rio Azul** | **27.992,09** | **577.496,00** | **504.335,33** | **0,00** | **101.152,76** | **73.273,56** | **4.266.219,19** | **3.506.025,60** | **3.472.513,97** | **188.416,85** | **678.561,93** | **779.714,69** |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 7.331,25 | 7.331,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 2.608,07 | 2.264,11 | 0,00 | 343,96 | 195,00 | 59.202,68 | 47.010,83 | 45.851,43 | 10.283,22 | 3.263,03 | 3.606,99 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 1.925,75 | 1.925,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 899,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 899,78 | 899,78 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 2.261,84 | 2.261,84 | 0,00 | 0,00 | 8.387,36 | 202,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.589,36 | 8.589,36 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 88.579,34 | 88.579,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.037,20 | 15.270,46 | 15.270,46 | 41.766,74 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 339,00 | 293.381,43 | 293.253,48 | 0,00 | 466,95 | 9.433,39 | 160.136,08 | 87.641,72 | 86.155,15 | 12.949,47 | 70.464,85 | 70.931,80 |
| SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO | 0,00 | 2.916,80 | 2.502,80 | 0,00 | 414,00 | 87,75 | 21.971,75 | 20.153,69 | 20.153,69 | 1.644,66 | 261,15 | 675,15 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 9.497,93 | 47.453,07 | 42.479,93 | 0,00 | 14.471,07 | 24.895,90 | 930.283,62 | 897.928,02 | 889.616,02 | 20.974,12 | 44.589,38 | 59.060,45 |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 7.973,86 | 85.872,53 | 33.170,91 | 0,00 | 60.675,48 | 24.664,16 | 2.024.171,04 | 1.851.639,26 | 1.849.085,60 | 44.232,22 | 155.517,38 | 216.192,86 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 181,30 | 45.165,92 | 30.565,92 | 0,00 | 14.781,30 | 0,00 | 872.995,31 | 453.902,34 | 433.902,34 | 56.566,42 | 382.526,55 | 397.307,85 |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 421,61 | 81,16 | 81,16 | 0,00 | 340,45 | 340,45 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 5.610,00 | 132.398,12 | 132.398,12 | 132.398,12 | 0,00 | 5.610,00 | 15.610,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) =** | **27.992,09** | **577.496,00** | **504.335,33** | **0,00** | **101.152,76** | **73.273,56** | **4.266.219,19** | **3.506.025,60** | **3.472.513,97** | **188.416,85** | **678.561,93** | **779.714,69** |

| | | |
|---|---|---|
| ***LEANDRO JASINSKI*** | ***VILMA JOSELI VERONEZ*** | ***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*** |
| Prefeito Municipal | Contadora<br>CRC: PR 043378/O | Controle Interno |

**Publicado por:**
Vilma Joseli Veronez
**Código Identificador:**2311C939

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI | | | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2024 A JUNHO/2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **7 / 2.024** | **8 / 2.024** | **9 / 2.024** | **10 / 2.024** | **11 / 2.024** | **12 / 2.024** | **1 / 2.025** | **2 / 2.025** | **3 / 2.025** | **4 / 2.025** | **5 / 2.025** | **6 / 2.025** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.370.389,84 | 1.433.064,50 | 1.340.145,23 | 1.342.197,78 | 1.382.022,84 | 2.433.523,24 | 1.225.267,40 | 1.305.095,22 | 1.465.694,75 | 1.440.447,49 | 1.432.944,72 | 1.466.342,46 | 17.637.135,47 | 10.560,00 |
| Pessoal Ativo | 1.236.445,03 | 1.228.071,68 | 1.227.383,63 | 1.230.952,93 | 1.253.108,54 | 2.326.074,84 | 1.204.267,40 | 1.273.535,22 | 1.434.134,75 | 1.408.887,49 | 1.401.384,72 | 1.445.342,46 | 16.669.588,69 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.104.372,27 | 1.095.975,13 | 1.096.778,04 | 1.099.944,62 | 1.120.398,83 | 2.080.581,95 | 1.079.128,25 | 1.135.833,80 | 1.270.541,08 | 1.254.064,61 | 1.251.424,94 | 1.283.059,81 | 14.872.103,33 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 132.072,76 | 132.096,55 | 130.605,59 | 131.008,31 | 132.709,71 | 245.492,89 | 125.139,15 | 137.701,42 | 163.593,67 | 154.822,88 | 149.959,78 | 162.282,65 | 1.797.485,36 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| e Reformas | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 133.944,81 | 204.992,82 | 112.761,60 | 111.244,85 | 128.914,30 | 107.448,40 | 21.000,00 | 31.560,00 | 31.560,00 | 31.560,00 | 31.560,00 | 21.000,00 | 967.546,78 | 10.560,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 76.880,26 | 48.060,28 | 39.303,87 | 37.894,37 | 38.690,36 | 81.516,35 | 124.023,15 | 41.729,79 | 45.217,96 | 33.524,31 | 38.682,80 | 55.671,25 | 661.194,75 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 33.279,92 | 8.751,09 | 0,00 | 2.695,00 | 0,00 | 0,00 | 83.840,32 | 1.008,76 | 2.961,40 | 0,00 | 5.337,21 | 3.460,87 | 141.334,57 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 39.783,57 | 35.492,55 | 33.885,28 | 29.780,78 | 31.056,83 | 68.662,98 | 35.400,26 | 36.026,70 | 37.440,04 | 29.170,13 | 29.235,55 | 47.638,00 | 453.572,67 | 0,00 |
| Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15) | 3.816,77 | 3.816,64 | 5.418,59 | 5.418,59 | 7.633,53 | 12.853,37 | 4.782,57 | 4.694,33 | 4.816,52 | 4.354,18 | 4.110,04 | 4.572,38 | 66.287,51 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.293.509,58 | 1.385.004,22 | 1.300.841,36 | 1.304.303,41 | 1.343.332,48 | 2.352.006,89 | 1.101.244,25 | 1.263.365,43 | 1.420.476,79 | 1.406.923,18 | 1.394.261,92 | 1.410.671,21 | 16.975.940,72 | 10.560,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 33.721.113,51 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 30.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 450.160,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 33.240.953,51 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)** | **16.986.500,72** | **51,10** |
| LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 17.950.114,90 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 17.052.609,15 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 16.155.103,41 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 14h e 43m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***

Prefeito Municipal

***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES***

Controle Interno

***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***

Contador

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**6D7BED9F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A JUNHO/2.025

| |
|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI** |
| **Estado do Paraná** |
| **PODER EXECUTIVO** |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** |
| JANEIRO A JUNHO/2.025 |

| PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS | Orçamento Inicial | Orçamento Inicial Destinado | Orçamento Atualizado | Orçamento Atualizado Destinado | Valor Empenhado | Valor Empenhado Destinado | Valor Liquidado | Valor Liquidado Destinado | Valor Pago | Valor Pago Destinado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE** | **500.100,00** | **0,00** | **571.301,72** | **0,00** | **267.027,94** | **0,00** | **157.482,50** | **0,00** | **145.157,40** | **0,00** |
| 2045 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | 155.500,00 | 0,00 | 223.170,91 | 0,00 | 119.392,44 | 0,00 | 23.617,44 | 0,00 | 18.721,53 | 0,00 |
| 2046 - CONSELHO TUTELAR | 344.600,00 | 0,00 | 348.130,81 | 0,00 | 147.635,50 | 0,00 | 133.865,06 | 0,00 | 126.435,87 | 0,00 |
| **Total** | **500.100,00** | **0,00** | **571.301,72** | **0,00** | **267.027,94** | **0,00** | **157.482,50** | **0,00** | **145.157,40** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | **500.100,00** | | **571.301,72** | | **267.027,94** | | **157.482,50** | | **145.157,40** | |

| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**C9C05E5A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI |
| PODER EXECUTIVO |
| ESTADO DO PARANÁ |

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 1.293.033,64 | 948.318,53 | 1.119.806,14 | 173.565,80 | 0,00 | 0,00 | -948.656,83 | 2.789.203,22 | 0,00 | -3.737.860,05 |
| Recursos Ordinários | 2.285.495,65 | 947.525,57 | 1.119.806,14 | 171.854,80 | 0,00 | 0,00 | 46.309,14 | 2.789.203,22 | 0,00 | -2.742.894,08 |
| Outros Recursos não Vinculados | -992.462,01 | 792,96 | 0,00 | 1.711,00 | 0,00 | 0,00 | -994.965,97 | 0,00 | 0,00 | -994.965,97 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II) | 6.930.310,32 | 101.418,21 | 309.056,53 | 39.761,72 | 318.025,79 | 0,00 | 6.162.048,07 | 1.415.319,02 | 0,00 | 4.746.729,05 |
| Recursos Vinculados à Educação | 322.721,51 | 10.264,16 | 100.607,34 | 9.651,03 | 0,00 | 0,00 | 202.198,98 | 82.468,49 | 0,00 | 119.730,49 |
| Transferências do FUNDEB | 136.439,10 | 1.475,36 | 32.424,66 | 2.161,65 | 0,00 | 0,00 | 100.377,43 | 78.274,86 | 0,00 | 22.102,57 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 186.282,41 | 8.788,80 | 68.182,68 | 7.489,38 | 0,00 | 0,00 | 101.821,55 | 4.193,63 | 0,00 | 97.627,92 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 1.119.175,24 | 56.577,38 | 92.403,85 | 26.902,09 | 0,00 | 0,00 | 943.291,92 | 123.572,27 | 0,00 | 819.719,65 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 1.119.175,23 | 56.484,92 | 92.403,85 | 26.902,09 | 0,00 | 0,00 | 943.384,37 | 123.572,27 | 0,00 | 819.812,10 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,01 | 92,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -92,45 | 0,00 | 0,00 | -92,45 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 399.959,69 | 27.483,79 | 3.202,35 | 1.709,10 | 0,00 | 0,00 | 367.564,45 | 67.400,00 | 0,00 | 300.164,45 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 4.418.466,36 | 180,00 | 59.931,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.358.354,69 | 1.038.672,85 | 0,00 | 3.319.681,84 |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 4.071.042,83 | 0,00 | 55.783,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.015.258,84 | 948.159,75 | 0,00 | 3.067.099,09 |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 347.423,53 | 180,00 | 4.147,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343.095,85 | 90.513,10 | 0,00 | 252.582,75 |
| Demais Vinculações Legais | 351.961,73 | 6.912,88 | 52.911,32 | 1.499,50 | 0,00 | 0,00 | 290.638,03 | 103.205,41 | 0,00 | 187.432,62 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 71.927,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.927,58 | 70.733,93 | 0,00 | 1.193,65 |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações Legais | 280.034,15 | 6.912,88 | 52.911,32 | 1.499,50 | 0,00 | 0,00 | 218.710,45 | 32.471,48 | 0,00 | 186.238,97 |
| Recursos Extraorçamentários | 318.025,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318.025,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (IV) = (I + II + III)** | **8.223.343,96** | **1.049.736,74** | **1.428.862,67** | **213.327,52** | **318.025,79** | **0,00** | **5.213.391,24** | **4.204.522,24** | **0,00** | **1.008.869,00** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 53m.

| NOTA: |
|---|
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. |
| 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros. |

| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**DB422B4B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI |
|---|
| ESTADO DO PARANÁ |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO |
| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |

R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 39.424.329,00 | 47.267.370,08 | 6.728.803,35 | 21.296.357,32 | 93,98 | 25.971.012,76 | 6.352.591,64 | 17.437.715,21 | 95,54 | 29.829.654,87 |
| LEGISLATIVA | 1.890.000,00 | 1.890.000,00 | 388.311,25 | 965.626,29 | 4,26 | 924.373,71 | 259.062,15 | 765.720,92 | 4,20 | 1.124.279,08 |
| Ação Legislativa | 1.890.000,00 | 1.890.000,00 | 388.311,25 | 965.626,29 | 4,26 | 924.373,71 | 259.062,15 | 765.720,92 | 4,20 | 1.124.279,08 |
| ADMINISTRAÇÃO | 6.150.550,00 | 9.613.676,57 | 1.018.856,66 | 2.986.564,66 | 13,18 | 6.627.111,91 | 905.225,48 | 2.510.892,82 | 13,76 | 7.102.783,75 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 174.200,00 | 174.200,00 | 25.212,74 | 80.156,36 | 0,35 | 94.043,64 | 25.212,74 | 80.156,36 | 0,44 | 94.043,64 |
| Administração Geral | 4.707.950,00 | 8.156.541,12 | 823.806,46 | 2.347.402,66 | 10,36 | 5.809.138,46 | 703.092,99 | 1.900.567,09 | 10,41 | 6.255.974,03 |
| Administração Financeira | 875.800,00 | 889.335,45 | 120.652,85 | 395.540,00 | 1,75 | 493.795,45 | 127.735,14 | 367.183,73 | 2,01 | 522.151,72 |
| Controle Externo | 105.700,00 | 106.700,00 | 10.502,32 | 40.635,48 | 0,18 | 66.064,52 | 10.502,32 | 40.155,48 | 0,22 | 66.544,52 |
| Formação de Recursos Humanos | 141.600,00 | 141.600,00 | 22.189,41 | 68.985,82 | 0,30 | 72.614,18 | 22.189,41 | 68.985,82 | 0,38 | 72.614,18 |
| Administração de Receitas | 145.300,00 | 145.300,00 | 16.492,88 | 53.844,34 | 0,24 | 91.455,66 | 16.492,88 | 53.844,34 | 0,30 | 91.455,66 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.491.600,00 | 2.856.237,51 | 408.455,43 | 1.218.543,96 | 5,38 | 1.637.693,55 | 427.031,08 | 1.022.713,77 | 5,60 | 1.833.523,74 |
| Administração Geral | 354.300,00 | 501.403,16 | 130.619,61 | 231.246,16 | 1,02 | 270.157,00 | 131.523,61 | 203.716,30 | 1,12 | 297.686,86 |
| Assistência à Pessoa Idosa | 177.000,00 | 159.809,09 | 0,00 | 21.944,00 | 0,10 | 137.865,09 | 4.236,00 | 14.884,00 | 0,08 | 144.925,09 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 587.300,00 | 658.501,72 | 57.579,78 | 300.773,60 | 1,33 | 357.728,12 | 68.952,34 | 189.495,24 | 1,04 | 469.006,48 |
| Assistência Comunitária | 1.373.000,00 | 1.536.523,54 | 220.256,04 | 664.580,20 | 2,93 | 871.943,34 | 222.319,13 | 614.618,23 | 3,37 | 921.905,31 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.280.000,00 | 3.280.000,00 | 398.112,30 | 1.190.543,78 | 5,25 | 2.089.456,22 | 398.112,30 | 1.190.543,78 | 6,52 | 2.089.456,22 |
| Administração Geral | 3.280.000,00 | 3.280.000,00 | 398.112,30 | 1.190.543,78 | 5,25 | 2.089.456,22 | 398.112,30 | 1.190.543,78 | 6,52 | 2.089.456,22 |
| SAÚDE | 9.841.801,00 | 10.502.420,18 | 1.622.194,65 | 5.596.643,78 | 24,70 | 4.905.776,40 | 1.741.312,49 | 4.919.316,57 | 26,95 | 5.583.103,61 |
| Administração Geral | 1.054.500,00 | 1.072.007,38 | 133.952,81 | 422.945,93 | 1,87 | 649.061,45 | 134.235,73 | 422.584,39 | 2,32 | 649.422,99 |
| Atenção Básica | 6.405.701,00 | 6.732.028,88 | 1.130.191,53 | 3.484.575,72 | 15,38 | 3.247.453,16 | 1.195.451,19 | 3.175.628,76 | 17,40 | 3.556.400,12 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.201.400,00 | 1.300.248,27 | 111.367,00 | 1.117.237,00 | 4,93 | 183.011,27 | 200.254,58 | 815.745,20 | 4,47 | 484.503,07 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 770.300,00 | 775.916,39 | 164.375,63 | 386.597,23 | 1,71 | 389.319,16 | 127.149,31 | 333.372,32 | 1,83 | 442.544,07 |
| Vigilância Sanitária | 121.700,00 | 256.280,06 | 57.906,74 | 103.036,04 | 0,45 | 153.244,02 | 58.106,74 | 102.936,04 | 0,56 | 153.344,02 |
| Vigilância Epidemiológica | 288.200,00 | 365.939,20 | 24.400,94 | 82.251,86 | 0,36 | 283.687,34 | 26.114,94 | 69.049,86 | 0,38 | 296.889,34 |
| TRABALHO | 377.500,00 | 377.500,00 | 23.343,46 | 311.226,47 | 1,37 | 66.273,53 | 62.303,33 | 210.896,97 | 1,16 | 166.603,03 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 377.500,00 | 377.500,00 | 23.343,46 | 311.226,47 | 1,37 | 66.273,53 | 62.303,33 | 210.896,97 | 1,16 | 166.603,03 |
| EDUCAÇÃO | 8.113.821,00 | 8.657.950,85 | 1.331.339,25 | 3.903.859,46 | 17,23 | 4.754.091,39 | 1.309.960,76 | 3.601.156,69 | 19,73 | 5.056.794,16 |
| Administração Geral | 662.600,00 | 617.439,91 | 65.729,83 | 244.929,48 | 1,08 | 372.510,43 | 79.190,52 | 226.409,77 | 1,24 | 391.030,14 |
| Ensino Fundamental | 4.834.621,00 | 5.340.231,57 | 838.985,52 | 2.507.728,64 | 11,07 | 2.832.502,93 | 875.927,80 | 2.398.535,68 | 13,14 | 2.941.695,89 |
| Educação Infantil | 2.076.600,00 | 2.160.279,37 | 265.570,23 | 898.721,26 | 3,97 | 1.261.558,11 | 269.551,01 | 806.198,73 | 4,42 | 1.354.080,64 |
| Educação de Jovens e Adultos | 40.600,00 | 40.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.600,00 |
| Educação Especial | 499.400,00 | 499.400,00 | 161.053,67 | 252.480,08 | 1,11 | 246.919,92 | 85.291,43 | 170.012,51 | 0,93 | 329.387,49 |
| CULTURA | 349.700,00 | 421.346,48 | 46.172,92 | 76.064,29 | 0,34 | 345.282,19 | 46.172,92 | 76.064,29 | 0,42 | 345.282,19 |
| Difusão Cultural | 349.700,00 | 421.346,48 | 46.172,92 | 76.064,29 | 0,34 | 345.282,19 | 46.172,92 | 76.064,29 | 0,42 | 345.282,19 |
| URBANISMO | 3.375.457,00 | 5.450.888,72 | 853.359,07 | 3.104.945,29 | 13,70 | 2.345.943,43 | 771.224,25 | 2.064.605,37 | 11,31 | 3.386.283,35 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Urbanos | 3.375.457,00 | 5.450.888,72 | 853.359,07 | 3.104.945,29 | 13,70 | 2.345.943,43 | 771.224,25 | 2.064.605,37 | 11,31 | 3.386.283,35 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.110.200,00 | 1.363.475,00 | 119.620,33 | 877.961,25 | 3,87 | 485.513,75 | 138.230,39 | 450.682,86 | 2,47 | 912.792,14 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.110.200,00 | 1.363.475,00 | 119.620,33 | 877.961,25 | 3,87 | 485.513,75 | 138.230,39 | 450.682,86 | 2,47 | 912.792,14 |
| AGRICULTURA | 1.163.000,00 | 1.357.174,77 | 222.337,61 | 508.894,29 | 2,25 | 848.280,48 | 163.262,94 | 360.592,51 | 1,98 | 996.582,26 |
| Administração Geral | 588.700,00 | 577.100,00 | 60.126,53 | 215.153,58 | 0,95 | 361.946,42 | 62.119,56 | 201.332,05 | 1,10 | 375.767,95 |
| Extensão Rural | 574.300,00 | 780.074,77 | 162.211,08 | 293.740,71 | 1,30 | 486.334,06 | 101.143,38 | 159.260,46 | 0,87 | 620.814,31 |
| INDÚSTRIA | 30.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| Promoção Industrial | 30.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 215.100,00 | 315.100,00 | 180.259,99 | 180.259,99 | 0,80 | 134.840,01 | 1.259,99 | 1.259,99 | 0,01 | 313.840,01 |
| Promoção Comercial | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Turismo | 185.100,00 | 285.100,00 | 180.259,99 | 180.259,99 | 0,80 | 104.840,01 | 1.259,99 | 1.259,99 | 0,01 | 283.840,01 |
| TRANSPORTE | 75.300,00 | 75.300,00 | 4.846,70 | 13.673,32 | 0,06 | 61.626,68 | 4.846,70 | 13.673,32 | 0,07 | 61.626,68 |
| Transporte Hidroviário | 75.300,00 | 75.300,00 | 4.846,70 | 13.673,32 | 0,06 | 61.626,68 | 4.846,70 | 13.673,32 | 0,07 | 61.626,68 |
| DESPORTO E LAZER | 270.200,00 | 390.200,00 | 91.593,73 | 218.450,65 | 0,96 | 171.749,35 | 100.069,59 | 189.460,57 | 1,04 | 200.739,43 |
| Desporto Comunitário | 270.200,00 | 390.200,00 | 91.593,73 | 218.450,65 | 0,96 | 171.749,35 | 100.069,59 | 189.460,57 | 1,04 | 200.739,43 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 240.100,00 | 240.100,00 | 20.000,00 | 143.099,84 | 0,63 | 97.000,16 | 24.517,27 | 60.134,78 | 0,33 | 179.965,22 |
| Serviço da Dívida Interna | 240.100,00 | 240.100,00 | 20.000,00 | 143.099,84 | 0,63 | 97.000,16 | 24.517,27 | 60.134,78 | 0,33 | 179.965,22 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Reserva de Contingência geral | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 2.136.000,00 | 2.602.302,83 | 827.432,86 | 1.363.867,03 | 6,02 | 1.238.435,80 | 277.824,25 | 814.258,42 | 4,46 | 1.788.044,41 |
| LEGISLATIVA | 110.000,00 | 110.000,00 | 10.480,83 | 31.196,88 | 0,14 | 78.803,12 | 10.480,83 | 31.196,88 | 0,17 | 78.803,12 |
| Ação Legislativa | 110.000,00 | 110.000,00 | 10.480,83 | 31.196,88 | 0,14 | 78.803,12 | 10.480,83 | 31.196,88 | 0,17 | 78.803,12 |
| ADMINISTRAÇÃO | 342.700,00 | 349.000,00 | 44.718,72 | 131.039,68 | 0,58 | 217.960,32 | 44.718,72 | 131.039,68 | 0,72 | 217.960,32 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 12.800,00 | 12.800,00 | 1.906,22 | 5.674,75 | 0,03 | 7.125,25 | 1.906,22 | 5.674,75 | 0,03 | 7.125,25 |
| Administração Geral | 172.600,00 | 178.900,00 | 27.392,44 | 79.777,31 | 0,35 | 99.122,69 | 27.392,44 | 79.777,31 | 0,44 | 99.122,69 |
| Administração Financeira | 96.100,00 | 96.100,00 | 10.820,82 | 31.895,85 | 0,14 | 64.204,15 | 10.820,82 | 31.895,85 | 0,17 | 64.204,15 |
| Controle Externo | 13.900,00 | 13.900,00 | 1.447,92 | 4.310,41 | 0,02 | 9.589,59 | 1.447,92 | 4.310,41 | 0,02 | 9.589,59 |
| Formação de Recursos Humanos | 17.800,00 | 17.800,00 | 2.096,84 | 6.242,21 | 0,03 | 11.557,79 | 2.096,84 | 6.242,21 | 0,03 | 11.557,79 |
| Administração de Receitas | 29.500,00 | 29.500,00 | 1.054,48 | 3.139,15 | 0,01 | 26.360,85 | 1.054,48 | 3.139,15 | 0,02 | 26.360,85 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 85.100,00 | 85.100,00 | 11.468,54 | 31.763,38 | 0,14 | 53.336,62 | 11.468,54 | 31.763,38 | 0,17 | 53.336,62 |
| Administração Geral | 3.000,00 | 3.000,00 | 425,04 | 1.247,66 | 0,01 | 1.752,34 | 425,04 | 1.247,66 | 0,01 | 1.752,34 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 12.100,00 | 12.100,00 | 1.491,40 | 4.439,84 | 0,02 | 7.660,16 | 1.491,40 | 4.439,84 | 0,02 | 7.660,16 |
| Assistência Comunitária | 70.000,00 | 70.000,00 | 9.552,10 | 26.075,88 | 0,12 | 43.924,12 | 9.552,10 | 26.075,88 | 0,14 | 43.924,12 |
| SAÚDE | 499.300,00 | 586.590,95 | 76.514,51 | 223.848,05 | 0,99 | 362.742,90 | 76.514,51 | 223.848,05 | 1,23 | 362.742,90 |
| Administração Geral | 10.100,00 | 86.090,95 | 10.909,01 | 33.581,64 | 0,15 | 52.509,31 | 10.909,01 | 33.581,64 | 0,18 | 52.509,31 |
| Atenção Básica | 427.100,00 | 429.100,00 | 55.299,96 | 160.696,58 | 0,71 | 268.403,42 | 55.299,96 | 160.696,58 | 0,88 | 268.403,42 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 35.000,00 | 35.000,00 | 5.492,08 | 15.770,47 | 0,07 | 19.229,53 | 5.492,08 | 15.770,47 | 0,09 | 19.229,53 |
| Vigilância Sanitária | 7.000,00 | 16.300,00 | 2.200,70 | 6.551,41 | 0,03 | 9.748,59 | 2.200,70 | 6.551,41 | 0,04 | 9.748,59 |
| Vigilância Epidemiológica | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.612,76 | 7.247,95 | 0,03 | 12.752,05 | 2.612,76 | 7.247,95 | 0,04 | 12.752,05 |
| EDUCAÇÃO | 645.800,00 | 645.800,00 | 108.779,62 | 323.432,97 | 1,43 | 322.367,03 | 108.779,62 | 323.432,97 | 1,77 | 322.367,03 |
| Administração Geral | 73.000,00 | 73.000,00 | 7.621,42 | 22.409,18 | 0,10 | 50.590,82 | 7.621,42 | 22.409,18 | 0,12 | 50.590,82 |
| Ensino Fundamental | 337.900,00 | 337.900,00 | 65.486,25 | 195.118,19 | 0,86 | 142.781,81 | 65.486,25 | 195.118,19 | 1,07 | 142.781,81 |
| Educação Infantil | 200.800,00 | 200.800,00 | 31.180,59 | 92.555,00 | 0,41 | 108.245,00 | 31.180,59 | 92.555,00 | 0,51 | 108.245,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 4.100,00 | 4.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.100,00 |
| Educação Especial | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.491,36 | 13.350,60 | 0,06 | 16.649,40 | 4.491,36 | 13.350,60 | 0,07 | 16.649,40 |
| CULTURA | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Difusão Cultural | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| URBANISMO | 102.700,00 | 102.700,00 | 18.350,54 | 50.897,16 | 0,22 | 51.802,84 | 18.350,54 | 50.897,16 | 0,28 | 51.802,84 |
| Serviços Urbanos | 102.700,00 | 102.700,00 | 18.350,54 | 50.897,16 | 0,22 | 51.802,84 | 18.350,54 | 50.897,16 | 0,28 | 51.802,84 |
| AGRICULTURA | 45.000,00 | 46.600,00 | 6.929,55 | 20.372,36 | 0,09 | 26.227,64 | 6.929,55 | 20.372,36 | 0,11 | 26.227,64 |
| Administração Geral | 35.000,00 | 36.600,00 | 4.917,81 | 15.599,23 | 0,07 | 21.000,77 | 4.917,81 | 15.599,23 | 0,09 | 21.000,77 |
| Extensão Rural | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.011,74 | 4.773,13 | 0,02 | 5.226,87 | 2.011,74 | 4.773,13 | 0,03 | 5.226,87 |
| TRANSPORTE | 5.200,00 | 5.200,00 | 581,94 | 1.707,94 | 0,01 | 3.492,06 | 581,94 | 1.707,94 | 0,01 | 3.492,06 |
| Transporte Hidroviário | 5.200,00 | 5.200,00 | 581,94 | 1.707,94 | 0,01 | 3.492,06 | 581,94 | 1.707,94 | 0,01 | 3.492,06 |
| DESPORTO E LAZER | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Desporto Comunitário | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 300.000,00 | 671.111,88 | 549.608,61 | 549.608,61 | 2,43 | 121.503,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 671.111,88 |
| Serviço da Dívida Interna | 300.000,00 | 671.111,88 | 549.608,61 | 549.608,61 | 2,43 | 121.503,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 671.111,88 |
| **TOTAL** | **41.560.329,00** | **49.869.672,91** | **7.556.236,21** | **22.660.224,35** | **100,00** | **27.209.448,56** | **6.630.415,89** | **18.251.973,63** | **100,00** | **31.617.699,28** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 00m. | | | | | | | | | | |

| *PEDRO TABORDA DESPLANCHES* | *LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**7D07BE5E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.024 A 6/2.025

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI**
**ESTADO DO PARANÁ**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**7/2.024 A 6/2.025**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7 / 2.024 | 8 / 2.024 | 9 / 2.024 | 10 / 2.024 | 11 / 2.024 | 12 / 2.024 | 1 / 2.025 | 2 / 2.025 | 3 / 2.025 | 4 / 2.025 | 5 / 2.025 | 6 / 2.025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.725.897,28 | 3.737.250,60 | 3.424.845,49 | 3.842.782,32 | 3.531.766,91 | 3.467.864,89 | 3.848.286,76 | 3.977.165,58 | 3.306.414,05 | 3.658.818,96 | 3.927.500,55 | 3.711.821,99 | 44.160.415,38 | 49.158.908,63 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 203.904,14 | 172.487,24 | 291.311,12 | 296.120,74 | 148.221,39 | 296.776,98 | 198.683,92 | 165.265,63 | 156.953,07 | 229.682,37 | 233.012,38 | 135.590,51 | 2.528.009,49 | 2.667.500,00 |
| IPTU | 10.810,63 | 9.746,62 | 7.037,74 | 5.412,99 | 4.270,85 | 10.820,46 | 13.738,58 | 21.714,00 | 22.466,64 | 72.165,74 | 16.823,54 | 8.776,19 | 203.783,98 | 274.500,00 |
| ISS | 82.623,55 | 42.841,12 | 40.635,04 | 36.149,35 | 41.078,45 | 108.877,60 | 28.006,39 | 20.405,36 | 20.219,64 | 16.490,29 | 50.555,11 | 19.285,62 | 507.167,52 | 796.000,00 |
| ITBI | 6.846,15 | 23.234,93 | 156.204,28 | 165.539,26 | 8.150,50 | 6.000,00 | 8.540,00 | 19.447,00 | 7.300,00 | 8.400,00 | 5.073,37 | 8.960,00 | 423.695,49 | 135.000,00 |
| IRRF | 95.424,03 | 89.489,68 | 84.171,16 | 84.769,36 | 91.062,58 | 162.237,96 | 137.448,81 | 91.956,95 | 94.682,91 | 98.634,85 | 137.172,59 | 94.430,26 | 1.261.481,14 | 1.305.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.199,78 | 7.174,89 | 3.262,90 | 4.249,78 | 3.659,01 | 8.840,96 | 10.950,14 | 11.742,32 | 12.283,88 | 33.991,49 | 23.387,77 | 4.138,44 | 131.881,36 | 157.000,00 |
| Contribuições | 226.824,97 | 265.373,20 | 261.508,50 | 253.130,90 | 252.034,03 | 487.087,68 | 253.427,99 | 258.288,79 | 275.321,49 | 316.512,95 | 296.534,01 | 290.788,88 | 3.436.833,39 | 2.253.572,00 |
| Receita Patrimonial | 196.600,21 | 164.987,19 | 151.281,09 | 170.112,23 | 123.841,68 | 134.459,35 | 245.337,72 | 216.536,89 | 215.047,86 | 270.201,36 | 235.391,80 | 226.887,53 | 2.350.684,91 | 1.472.634,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 196.600,21 | 164.987,19 | 151.281,09 | 170.112,23 | 123.841,68 | 134.459,35 | 245.337,72 | 216.536,89 | 215.047,86 | 270.201,36 | 235.391,80 | 226.887,53 | 2.350.684,91 | 1.472.634,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| Transferências Correntes | 3.096.377,30 | 3.132.006,39 | 2.716.687,08 | 3.121.021,87 | 3.006.845,71 | 2.547.040,41 | 3.146.739,14 | 3.336.250,17 | 2.658.267,53 | 2.841.978,95 | 3.157.169,17 | 3.058.174,75 | 35.818.558,47 | 42.429.202,63 |
| Cota-Parte do FPM | 1.790.199,40 | 1.400.424,43 | 1.458.346,04 | 1.219.883,71 | 1.561.506,84 | 2.518.916,72 | 1.572.358,67 | 2.109.923,79 | 1.389.481,88 | 1.411.950,67 | 1.801.143,31 | 1.850.021,63 | 20.084.157,09 | 24.854.080,45 |
| Cota-Parte do ICMS | 759.182,41 | 649.407,09 | 703.400,68 | 791.222,34 | 668.474,68 | 844.663,07 | 738.787,59 | 616.336,97 | 669.896,20 | 748.422,04 | 571.191,88 | 678.359,76 | 8.439.344,71 | 9.494.055,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 14.040,73 | 16.035,94 | 15.014,92 | 10.826,78 | 17.555,86 | 19.272,85 | 183.823,81 | 92.142,80 | 78.632,71 | 75.053,09 | 66.071,40 | 22.427,83 | 610.898,72 | 750.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 29.572,39 | 14.755,62 | 22.134,39 | 139.918,18 | 56.735,55 | 47.593,13 | 18.707,65 | 6,18 | 231,10 | 0,00 | 1.887,36 | 533,49 | 332.075,04 | 120.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 9.752,66 | 13.198,59 | 14.407,59 | 9.781,77 | 10.862,97 | 12.753,14 | 8.410,33 | 9.520,53 | 10.368,14 | 9.734,49 | 9.457,24 | 10.766,31 | 129.013,76 | 100.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 299.394,83 | 290.697,73 | 273.007,11 | 322.532,99 | 297.867,18 | 352.721,55 | 411.543,21 | 329.927,00 | 299.869,53 | 332.899,21 | 287.405,71 | 305.673,76 | 3.803.539,81 | 4.036.700,00 |
| Outras Transferências Correntes | 194.234,88 | 747.486,99 | 230.376,35 | 626.856,10 | 393.842,63 | - 1.248.880,05 | 213.107,88 | 178.392,90 | 209.787,97 | 263.919,45 | 420.012,27 | 190.391,97 | 2.419.529,34 | 3.074.367,18 |
| Outras Receitas Correntes | 2.190,66 | 2.396,58 | 4.057,70 | 2.396,58 | 824,10 | 2.500,47 | 4.097,99 | 824,10 | 824,10 | 443,33 | 5.393,19 | 380,32 | 26.329,12 | 21.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 726.869,62 | 777.702,62 | 724.842,67 | 794.058,61 | 785.748,95 | 1.088.968,10 | 935.359,19 | 946.287,44 | 833.183,03 | 947.112,73 | 933.508,20 | 945.660,71 | 10.439.301,87 | 9.321.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 99.019,21 | 125.086,60 | 122.537,20 | 122.047,59 | 121.827,12 | 236.305,92 | 121.201,30 | 120.136,17 | 131.128,85 | 147.020,35 | 138.374,72 | 138.570,03 | 1.623.255,06 | 1.125.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 117.259,46 | 125.113,86 | 122.537,21 | 122.047,59 | 121.827,12 | 236.305,92 | 121.201,30 | 120.136,17 | 131.128,85 | 147.030,97 | 138.374,72 | 138.513,60 | 1.641.476,77 | 915.000,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 133.944,69 | 108.737,92 | 99.914,87 | 115.636,97 | 79.067,63 | 80.951,41 | 188.539,05 | 140.429,11 | 141.203,40 | 204.029,38 | 166.808,58 | 156.155,31 | 1.615.418,32 | 967.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 376.646,26 | 418.764,24 | 379.853,39 | 434.326,46 | 463.027,08 | 535.404,85 | 504.417,54 | 565.585,99 | 429.721,93 | 449.032,03 | 489.950,18 | 512.421,77 | 5.559.151,72 | 6.314.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **2.999.027,66** | **2.959.547,98** | **2.700.002,82** | **3.048.723,71** | **2.746.017,96** | **2.378.896,79** | **2.912.927,57** | **3.030.878,14** | **2.473.231,02** | **2.711.706,23** | **2.993.992,35** | **2.766.161,28** | **33.721.113,51** | **39.837.908,63** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.999.027,66** | **2.959.547,98** | **2.700.002,82** | **3.048.723,71** | **2.746.017,96** | **2.348.896,79** | **2.912.927,57** | **3.030.878,14** | **2.473.231,02** | **2.711.706,23** | **2.993.992,35** | **2.766.161,28** | **33.691.113,51** | **39.837.908,63** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 31.064,00 | 31.064,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 67.776,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 450.160,00 | 530.000,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | **2.967.963,66** | **2.928.483,98** | **2.666.114,82** | **3.014.835,71** | **2.712.129,96** | **2.281.120,79** | **2.876.495,57** | **2.994.446,14** | **2.436.799,02** | **2.675.274,23** | **2.957.560,35** | **2.729.729,28** | **33.240.953,51** | **39.307.908,63** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 15h e 01m.

| *PEDRO TABORDA DESPLANCHES* | *BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES* | *LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**B52E4279

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO** | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.315.500,00 | 2.510.500,00 | 1.022.693,84 | 40,74 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 274.500,00 | 274.500,00 | 155.684,69 | 56,72 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 135.000,00 | 135.000,00 | 57.720,37 | 42,76 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 796.000,00 | 796.000,00 | 154.962,41 | 19,47 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.110.000,00 | 1.305.000,00 | 654.326,37 | 50,14 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 31.570.000,00 | 32.918.135,45 | 14.755.648,85 | 44,83 |
| Cota-Parte FPM | 21.600.000,00 | 22.454.080,45 | 10.134.879,95 | 45,14 |
| Cota-Parte ITR | 120.000,00 | 120.000,00 | 21.365,78 | 17,80 |
| Cota-Parte IPVA | 750.000,00 | 750.000,00 | 518.151,64 | 69,09 |
| Cota-Parte ICMS | 9.000.000,00 | 9.494.055,00 | 4.022.994,44 | 42,37 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 100.000,00 | 58.257,04 | 58,26 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **33.885.500,00** | **35.428.635,45** | **15.778.342,69** | **44,54** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.857.801,00 | 4.876.810,05 | 2.643.182,36 | 54,20 | 2.450.453,15 | 50,25 | 2.291.747,95 | 46,99 |
| Despesas Correntes | 4.747.701,00 | 4.766.710,05 | 2.639.722,36 | 55,38 | 2.446.993,15 | 51,34 | 2.291.747,95 | 48,08 |
| Despesas de Capital | 110.100,00 | 110.100,00 | 3.460,00 | 3,14 | 3.460,00 | 3,14 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.201.500,00 | 1.201.500,00 | 1.067.237,00 | 88,83 | 765.745,20 | 63,73 | 596.218,17 | 49,62 |
| Despesas Correntes | 1.201.400,00 | 1.201.400,00 | 1.067.237,00 | 88,83 | 765.745,20 | 63,74 | 596.218,17 | 49,63 |
| Despesas de Capital | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 726.300,00 | 715.400,00 | 394.264,24 | 55,11 | 341.039,33 | 47,67 | 283.260,61 | 39,59 |
| Despesas Correntes | 721.300,00 | 710.400,00 | 394.264,24 | 55,50 | 341.039,33 | 48,01 | 283.260,61 | 39,87 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 78.200,00 | 142.300,00 | 65.195,67 | 45,82 | 65.195,67 | 45,82 | 63.500,85 | 44,62 |
| Despesas Correntes | 73.200,00 | 137.300,00 | 65.195,67 | 47,48 | 65.195,67 | 47,48 | 63.500,85 | 46,25 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 115.200,00 | 125.200,00 | 32.595,76 | 26,03 | 32.595,76 | 26,03 | 31.289,38 | 24,99 |
| Despesas Correntes | 110.200,00 | 120.200,00 | 32.595,76 | 27,12 | 32.595,76 | 27,12 | 31.289,38 | 26,03 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.064.600,00 | 1.131.490,95 | 430.033,57 | 38,01 | 429.672,03 | 37,97 | 421.016,29 | 37,21 |
| Despesas Correntes | 1.049.600,00 | 1.116.490,95 | 428.566,57 | 38,39 | 428.205,03 | 38,35 | 419.549,29 | 37,58 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.467,00 | 9,78 | 1.467,00 | 9,78 | 1.467,00 | 9,78 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **8.043.601,00** | **8.192.701,00** | **4.632.508,60** | **56.54** | **4.084.701,14** | **49,86** | **3.687.033,25** | **45,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 4.632.508,60 | 4.084.701,14 | 3.687.033,25 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 553.722,36 | 553.722,36 | 553.722,36 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **4.078.786,24** | **3.530.978,78** | **3.133.310,89** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 2.366.751,40 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 1.712.034,84 | 1.164.227,38 | 766.559,49 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **25,85** | **22,38** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2025 | 2.366.751,40 | 4.632.508,60 | 2.265.757,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.265.757,20 |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.553,95 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.707,54 | 49.092,35 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.247,71 | 831,86 | 80.505,11 | -80.505,11 |
| Empenhos de 2021 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 813.797,35 | 1.605,16 | 4.250,87 | -4.250,87 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 157.594,41 | 157.594,41 | 157.594,41 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 157.594,41 | 157.594,41 | 157.594,41 | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.117.500,00 | 2.166.344,18 | 1.049.366,36 | 48,44 |
| Proveniente da União | 1.669.500,00 | 1.669.500,00 | 849.324,54 | 50,87 |
| Proveniente dos Estados | 448.000,00 | 496.844,18 | 200.041,82 | 40,26 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 107.276,00 | 107.276,00 | 56.564,76 | 52,73 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **2.224.776,00** | **2.273.620,18** | **1.105.931,12** | **48,64** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.975.000,00 | 2.284.318,83 | 981.876,04 | 42,98 | 871.573,19 | 38,15 | 810.241,41 | 35,47 |
| Despesas Correntes | 1.575.000,00 | 1.684.720,61 | 893.290,01 | 53,02 | 789.253,22 | 46,85 | 766.441,41 | 45,49 |
| Despesas de Capital | 400.000,00 | 599.598,22 | 88.586,03 | 14,77 | 82.319,97 | 13,73 | 43.800,00 | 7,30 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 98.848,27 | 50.000,00 | 50,58 | 50.000,00 | 50,58 | 50.000,00 | 50,58 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 98.848,27 | 50.000,00 | 50,58 | 50.000,00 | 50,58 | 50.000,00 | 50,58 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 79.000,00 | 95.516,39 | 8.103,46 | 8,48 | 8.103,46 | 8,48 | 8.103,46 | 8,48 |
| Despesas Correntes | 59.000,00 | 75.516,39 | 8.103,46 | 10,73 | 8.103,46 | 10,73 | 8.103,46 | 10,73 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 50.500,00 | 130.280,06 | 44.391,78 | 34,07 | 44.291,78 | 34,00 | 13.478,56 | 10,35 |
| Despesas Correntes | 50.500,00 | 81.391,32 | 13.753,38 | 16,90 | 13.653,38 | 16,77 | 13.478,56 | 16,56 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 48.888,74 | 30.638,40 | 62,67 | 30.638,40 | 62,67 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 193.000,00 | 260.739,20 | 56.904,05 | 21,82 | 43.702,05 | 16,76 | 41.433,47 | 15,89 |
| Despesas Correntes | 173.000,00 | 240.739,20 | 56.904,05 | 23,64 | 43.702,05 | 18,15 | 41.433,47 | 17,21 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 26.607,38 | 26.494,00 | 99,57 | 26.494,00 | 99,57 | 26.494,00 | 99,57 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 26.607,38 | 26.494,00 | 99,57 | 26.494,00 | 99,57 | 26.494,00 | 99,57 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **2.297.500,00** | **2.896.310,13** | **1.167.769,33** | **40,32** | **1.044.164,48** | **36,05** | **949.750,90** | **32,79** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.832.801,00 | 7.161.128,88 | 3.625.058,40 | 50,62 | 3.322.026,34 | 46,39 | 3.101.989,36 | 43,32 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.201.500,00 | 1.300.348,27 | 1.117.237,00 | 85,92 | 815.745,20 | 62,73 | 646.218,17 | 49,70 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 805.300,00 | 810.916,39 | 402.367,70 | 49,62 | 349.142,79 | 43,06 | 291.364,07 | 35,93 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 128.700,00 | 272.580,06 | 109.587,45 | 40,20 | 109.487,45 | 40,17 | 76.979,41 | 28,24 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 308.200,00 | 385.939,20 | 89.499,81 | 23,19 | 76.297,81 | 19,77 | 72.722,85 | 18,84 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.064.600,00 | 1.158.098,33 | 456.527,57 | 39,42 | 456.166,03 | 39,39 | 447.510,29 | 38,64 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **10.341.101,00** | **11.089.011,13** | **5.800.277,93** | **52,31** | **5.128.865,62** | **46,25** | **4.636.784,15** | **41,81** |
| [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| [2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados. | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 59m. | | | | | | | | |
| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | Contador | | | | | | | |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**B672FFDF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI |
| ESTADO DO PARANÁ |

| DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS | | |
|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 3º Bimestre de 2025 | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO FINAL** |
| | | **Até o Bimestre** |
| | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 57m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

| *PEDRO TABORDA DESPLANCHES* | *LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**D63B49F1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **61.211,32** | **1.661.498,35** | **1.531.259,02** | **0,00** | **191.450,65** | **17.962,17** | **560.277,39** | **362.485,91** | **307.098,31** | **0,00** | **271.141,25** | **462.591,90** |
| PODER EXECUTIVO | 61.211,32 | 1.661.498,35 | 1.531.259,02 | 0,00 | 191.450,65 | 17.962,17 | 560.277,39 | 362.485,91 | 307.098,31 | 0,00 | 271.141,25 | 462.591,90 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **802.898,51** | **116.303,87** | **116.303,87** | **0,00** | **802.898,51** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **802.898,51** |
| PODER EXECUTIVO | 802.898,51 | 116.303,87 | 116.303,87 | 0,00 | 802.898,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 802.898,51 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **864.109,83** | **1.777.802,22** | **1.647.562,89** | **0,00** | **994.349,16** | **17.962,17** | **560.277,39** | **362.485,91** | **307.098,31** | **0,00** | **271.141,25** | **1.265.490,41** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2025 as 16h e 11m. | | | | | | | | | | | | |
| ***PEDRO TABORDA DESPLANCHES*** | | | ***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*** | | | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | Contador | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**E509B9C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2025/MENSAL JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |
|---|---|

| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Julho 2024 | Agosto 2024 | Setembro 2024 | Outubro 2024 | Novembro 2024 | Dezembro 2024 | Janeiro 2025 | Fevereiro 2025 | Março 2025 | Abril 2025 | Maio 2025 | Junho 2025 | (a) | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 108.971,85 | 117.234,82 | 114.335,34 | 111.475,32 | 143.133,93 | 147.792,70 | 136.942,08 | 136.942,08 | 152.817,78 | 147.848,15 | 150.109,18 | 145.300,41 | 1.612.903,64 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 108.971,85 | 117.234,82 | 114.335,34 | 111.475,32 | 143.133,93 | 147.792,70 | 136.942,08 | 136.942,08 | 152.817,78 | 147.848,15 | 150.109,18 | 145.300,41 | 1.612.903,64 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 101.906,25 | 107.665,75 | 104.766,27 | 101.906,25 | 133.564,86 | 138.200,53 | 122.492,87 | 122.492,87 | 138.304,81 | 133.335,18 | 135.596,21 | 130.731,07 | 1.470.962,92 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 7.065,60 | 9.569,07 | 9.569,07 | 9.569,07 | 9.569,07 | 9.592,17 | 14.449,21 | 14.449,21 | 14.512,97 | 14.512,97 | 14.512,97 | 14.569,34 | 141.940,72 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.744,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.744,07 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.744,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.744,07 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 108.971,85 | 117.234,82 | 114.335,34 | 111.475,32 | 113.389,86 | 147.792,70 | 136.942,08 | 136.942,08 | 152.817,78 | 147.848,15 | 150.109,18 | 145.300,41 | 1.583.159,57 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **64.092.608,51** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)** | **526.078,00** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** |
| **(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)** | **63.566.530,51** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)** | **1.583.159,57** | **2,49** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%** | **3.813.991,83** | **6,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%** | **3.623.292,24** | **5,70** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%** | **3.432.592,65** | **5,40** |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

| *EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE* | *JANDIRA MARQUINI* | *JOÃO MAURO SIMARDE* |
|---|---|---|
| Contador | Controle Interno | Presidente |

**Publicado por:**
Marcos da Silva Santos
**Código Identificador:**7C4BDCC6

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| |
|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS |
| CONSÓRCIO PÚBLICO |
| ESTADO DO PARANÁ |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO |

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo (b)** | **% (b/total b)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 565.000,00 | 565.000,00 | 159.416,86 | 330.449,83 | 100,00 | 234.550,17 | 60.717,63 | 198.298,10 | 100,00 | 366.701,90 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 60,00 | 0,02 | 940,00 | 0,00 | 60,00 | 0,03 | 940,00 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 60,00 | 0,02 | 940,00 | 0,00 | 60,00 | 0,03 | 940,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 563.000,00 | 563.000,00 | 159.416,86 | 330.389,83 | 99,98 | 232.610,17 | 60.717,63 | 198.238,10 | 99,97 | 364.761,90 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 563.000,00 | 563.000,00 | 159.416,86 | 330.389,83 | 99,98 | 232.610,17 | 60.717,63 | 198.238,10 | 99,97 | 364.761,90 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Reserva de Contingência geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | **565.000,00** | **565.000,00** | **159.416,86** | **330.449,83** | **100,00** | **234.550,17** | **60.717,63** | **198.298,10** | **100,00** | **366.701,90** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CIAS, emitido em 23/jul/2025 as 09h e 03m. | | | | | | | | | | |

| ***EDSON PALOTTA NETTO.*** | ***MARCELO REGINALDO FERREIRA*** |
|---|---|
| Presidente | Contador CRC-PR 046668-0/PR |

**Publicado por:**
Marina do Nascimento Gonçalves
**Código Identificador:**2FCA07BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### CAMARA MUNICIPAL
### SICONFI DECLARAÇÃO

| Relatório de Gestão Fiscal Simplificado |
|---|
| Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo) |
| CNPJ: 95590998000138 |
| Exercício: 2025 |
| Período de referência: 1º semestre |
| RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal |

| **Despesa com Pessoal** | **Despesa Executada com Pessoal** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **<MR-11>** | **<MR-10>** | **<MR-9>** | **<MR-8>** | **<MR-7>** | **<MR-6>** | **<MR-5>** | **<MR-4>** | **<MR-3>** | **<MR-2>** | **<MR-1>** | **<MR>** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 127.443,23 | 126.158,28 | 126.610,39 | 180.495,59 | 124.053,65 | 159.603,89 | 153.445,69 | 155.414,58 | 157.881,88 | 158.807,38 | 155.188,90 | 161.285,91 | 1.786.389,37 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 127.443,23 | 126.158,28 | 126.610,39 | 180.495,59 | 124.053,65 | 159.603,89 | 153.445,69 | 155.414,58 | 157.881,88 | 158.807,38 | 155.188,90 | 161.285,91 | 1.786.389,37 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 105.319,13 | 104.257,19 | 104.630,84 | 149.164,07 | 102.517,83 | 137.224,94 | 126.814,63 | 128.287,30 | 130.480,90 | 131.195,51 | 128.205,03 | 133.243,84 | 1.481.341,21 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 22.124,10 | 21.901,09 | 21.979,55 | 31.331,52 | 21.535,82 | 22.378,95 | 26.631,06 | 27.127,28 | 27.400,98 | 27.611,87 | 26.983,87 | 28.042,07 | 305.048,16 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 127.443,23 | 126.158,28 | 126.610,39 | 180.495,59 | 124.053,65 | 159.603,89 | 153.445,69 | 155.414,58 | 157.881,88 | 158.807,38 | 155.188,90 | 161.285,91 | 1.786.389,37 | 0,00 |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | |
|---|---|---|
| | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 115.825.102,37 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) | 2.950.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 2.610.898,48 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 2.142.496,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 108.121.707,89 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 1.786.389,37 | 1,65 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.487.302,47 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.162.937,35 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 5.838.572,22 | 5,40 |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2025** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
|---|---|
| | Percentual |
| **Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)** | - |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) | |
| DTP em 2021 (XII) (%) | |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) | | | | | | | | | | | | |
| % DTP (VIII / VII) | | | | | | | | | | | | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | | | | | | | | | | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2025 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VALDIR ANTONIO CARVALHO:53882903015 Date: 2025.07.18 15:21:09 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**BE8CD6EB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PODER LEGISLATIVO**
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 1**

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR | | | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | | | Exercício de 2025 |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2024 - JUNHO/2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | Nov/2024 | Dez/2024 | Jan/2025 | Fev/2025 | Mar/2025 | Abr/2025 | Mai/2025 | Jun/2025 | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 93.213,14 | 88.416,19 | 91.421,13 | 91.000,51 | 89.799,86 | 180.745,60 | 98.467,76 | 98.467,76 | 109.466,05 | 102.927,01 | 102.712,51 | 146.658,32 | 1.293.295,84 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 93.213,14 | 88.416,19 | 91.421,13 | 91.000,51 | 89.799,86 | 180.745,60 | 98.467,76 | 98.467,76 | 109.466,05 | 102.927,01 | 102.712,51 | 146.658,32 | 1.293.295,84 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 77.868,19 | 73.071,24 | 75.408,98 | 75.207,04 | 74.214,77 | 146.286,83 | 87.139,62 | 87.139,62 | 97.925,04 | 91.598,87 | 91.365,43 | 135.291,41 | 1.112.517,04 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 15.344,95 | 15.344,95 | 16.012,15 | 15.793,47 | 15.585,09 | 34.458,77 | 11.328,14 | 11.328,14 | 11.541,01 | 11.328,14 | 11.347,08 | 11.366,91 | 180.778,80 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | 93.213,14 | 88.416,19 | 91.421,13 | 91.000,51 | 89.799,86 | 180.745,60 | 98.467,76 | 98.467,76 | 109.466,05 | 102.927,01 | 102.712,51 | 146.658,32 | 1.293.295,84 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 43.495.129,53 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 300.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 0,00 | |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) | 683.945,70 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 42.511.183,83 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 1.293.295,84 | 3.04% |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.550.671,03 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.423.137,48 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.295.603,93 | 5,4% |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2025, às 13:11:22. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

| *CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA* | *PAULA CRISTINA DIAS* | *ANDREA DE LIMA SILVA* |
|---|---|---|
| Presidente | Contadora | Controle Interno |

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**3FC86469

## PODER LEGISLATIVO
## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 5

| PODER LEGISLATIVO | | | | | | Exercício de 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025 | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | R$ 1,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS | DISPONIBILIDADE DE | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | INSUFICIÊNCIA | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA | RESTOS A PAGAR | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA |

| RECURSOS | CAIXA BRUTA (a) | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f) | (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f) | EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)** | **222.020,50** | **0,00** | **12.108,57** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **209.911,93** | **0,00** | **0,00** | **209.911,93** |
| Recursos Ordinários / Livres | 222.020,50 | 0,00 | 12.108,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209.911,93 | 0,00 | 0,00 | 209.911,93 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 222.020,50 | 0,00 | 12.108,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209.911,93 | 0,00 | 0,00 | 209.911,93 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | **222.020,50** | **0,00** | **12.108,57** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **209.911,93** | **0,00** | **0,00** | **209.911,93** |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 24/07/2025, às 13:14:47. | | | | | | | | | | |
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. | | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | | |

| ***CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA*** | ***PAULA CRISTINA DIAS*** | ***ANDREA DE LIMA SILVA*** |
|---|---|---|
| Presidente | Contadora | Controle Interno |

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**41284482

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ANEXO I DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ |
| PODER EXECUTIVO |
| ESTADO DO PARANÁ |

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

**DESPESAS EXECUTADAS**

| DESPESA COM PESSOAL | (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7 / 2.024 | 8 / 2.024 | 9 / 2.024 | 10 / 2.024 | 11 / 2.024 | 12 / 2.024 | 1 / 2.025 | 2 / 2.025 | 3 / 2.025 | 4 / 2.025 | 5 / 2.025 | 6 / 2.025 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.357.573,08 | 1.417.672,16 | 1.331.726,46 | 1.524.842,63 | 1.641.998,31 | 3.126.786,30 | 1.398.815,41 | 1.702.804,34 | 1.520.138,37 | 1.586.400,04 | 1.568.570,72 | 1.624.785,33 | 19.802.113,15 | 78.485,75 |
| Pessoal Ativo | 1.138.555,36 | 1.197.733,56 | 1.126.843,62 | 1.314.943,67 | 1.398.186,28 | 2.663.615,98 | 1.203.150,20 | 1.485.984,82 | 1.308.882,61 | 1.367.049,94 | 1.348.282,51 | 1.339.979,66 | 16.893.208,21 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.027.635,76 | 1.068.037,07 | 1.000.506,43 | 1.187.361,99 | 1.243.698,72 | 2.371.828,15 | 1.069.509,32 | 1.347.278,23 | 1.165.880,77 | 1.210.355,47 | 1.185.635,86 | 1.174.362,53 | 15.052.090,30 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 110.919,60 | 129.696,49 | 126.337,19 | 127.581,68 | 154.487,56 | 291.787,83 | 133.640,88 | 138.706,59 | 143.001,84 | 156.694,47 | 162.646,65 | 165.617,13 | 1.841.117,91 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 175.136,72 | 175.136,72 | 175.136,72 | 175.136,72 | 203.491,01 | 401.271,76 | 195.665,21 | 210.928,48 | 210.928,48 | 219.104,64 | 218.160,89 | 218.160,89 | 2.578.258,24 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 175.136,72 | 175.136,72 | 175.136,72 | 175.136,72 | 203.491,01 | 391.072,64 | 190.322,40 | 205.585,67 | 205.585,67 | 213.761,83 | 212.818,08 | 212.818,08 | 2.536.002,26 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.199,12 | 5.342,81 | 5.342,81 | 5.342,81 | 5.342,81 | 5.342,81 | 5.342,81 | 42.255,98 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 43.881,00 | 37.929,00 | 20.255,00 | 15.780,00 | 18.966,00 | 40.789,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.600,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 6.872,88 | 9.491,12 | 18.982,24 | 21.355,02 | 21.109,56 | 0,00 | 5.891,04 | 327,28 | 245,46 | 2.127,32 | 66.644,78 | 153.046,70 | 78.485,75 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 195.111,36 | 175.175,12 | 175.180,80 | 363.713,00 | 291.726,47 | 418.023,45 | 195.665,21 | 222.679,46 | 216.004,62 | 229.030,18 | 220.187,00 | 219.105,35 | 2.921.602,02 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 78,78 | 38,40 | 44,08 | 47,34 | 49,53 | 72,84 | 0,00 | 10,87 | 9,76 | 12,61 | 10,33 | 12,48 | 387,02 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 19.895,86 | 0,00 | 0,00 | 188.528,94 | 88.185,93 | 0,00 | 0,00 | 11.740,11 | 5.066,38 | 2.885,21 | 2.015,78 | 931,98 | 319.250,19 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 175.136,72 | 175.136,72 | 175.136,72 | 175.136,72 | 203.491,01 | 401.271,76 | 195.665,21 | 210.928,48 | 210.928,48 | 219.104,64 | 218.160,89 | 218.160,89 | 2.578.258,24 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.678,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.027,72 | 0,00 | 0,00 | 23.706,57 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.162.461,72 | 1.242.497,04 | 1.156.545,66 | 1.161.129,63 | 1.350.271,84 | 2.708.762,85 | 1.203.150,20 | 1.480.124,88 | 1.304.133,75 | 1.357.369,86 | 1.348.383,72 | 1.405.679,98 | 16.880.511,13 | 78.485,75 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 35.828.571,75 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | 35.828.571,75 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)** | **16.958.996,88** | **47,33** |
| LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 19.347.428,75 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 18.380.057,31 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 17.412.685,87 | 48,60 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 14h e 28m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

| *VANDERLEI CAETANO DE CASTRO* | *ROBSON LUIS CAVENAGHI* | *CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**AAC14E1A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ANEXO II DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO | 53.234.870,69 | 65.008.990,97 | 6.291.147,39 | 19.540.605,61 | 96,32 | 45.468.385,36 | 6.506.485,37 | 18.297.124,11 | 96,08 | 46.711.866,86 |
| INTRA-ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| LEGISLATIVA | 2.040.708,33 | 2.040.708,33 | 262.830,90 | 848.152,66 | 4,18 | 1.192.555,67 | 269.773,06 | 819.530,75 | 4,30 | 1.221.177,58 |
| Ação Legislativa | 2.040.708,33 | 2.040.708,33 | 262.830,90 | 848.152,66 | 4,18 | 1.192.555,67 | 269.773,06 | 819.530,75 | 4,30 | 1.221.177,58 |
| ADMINISTRAÇÃO | 9.043.292,99 | 9.662.098,86 | 1.213.158,26 | 3.427.370,82 | 16,89 | 6.234.728,04 | 1.354.344,17 | 3.227.886,68 | 16,95 | 6.434.212,18 |
| Planejamento e Orçamento | 287.100,00 | 433.000,00 | 164.110,54 | 166.955,46 | 0,82 | 266.044,54 | 164.110,54 | 166.955,46 | 0,88 | 266.044,54 |
| Administração Geral | 6.815.559,24 | 7.162.247,92 | 755.499,68 | 2.289.363,70 | 11,28 | 4.872.884,22 | 897.064,10 | 2.105.785,82 | 11,06 | 5.056.462,10 |
| Controle Externo | 1.277.037,25 | 1.277.037,25 | 185.163,33 | 574.427,59 | 2,83 | 702.609,66 | 188.933,82 | 565.620,88 | 2,97 | 711.416,37 |
| Administração de Receitas | 663.596,50 | 789.813,69 | 108.384,71 | 396.624,07 | 1,96 | 393.189,62 | 104.235,71 | 389.524,52 | 2,05 | 400.289,17 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.928.119,55 | 4.287.463,51 | 257.498,04 | 764.981,54 | 3,77 | 3.522.481,97 | 290.557,75 | 731.773,46 | 3,84 | 3.555.690,05 |
| Administração Geral | 801.416,35 | 904.139,45 | 183.574,05 | 491.178,48 | 2,42 | 412.960,97 | 190.282,36 | 466.783,34 | 2,45 | 437.356,11 |
| Assistência ao Idoso | 34.938,75 | 72.506,55 | 3.948,00 | 16.959,60 | 0,08 | 55.546,95 | 3.948,00 | 14.985,60 | 0,08 | 57.520,95 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 13.650,00 | 13.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.650,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 243.450,05 | 282.247,42 | 29.339,02 | 145.391,45 | 0,72 | 136.855,97 | 51.748,89 | 145.216,45 | 0,76 | 137.030,97 |
| Assistência Comunitária | 834.664,40 | 3.014.920,09 | 40.636,97 | 111.452,01 | 0,55 | 2.903.468,08 | 44.578,50 | 104.788,07 | 0,55 | 2.910.132,02 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.638.212,00 | 3.668.212,00 | 520.674,43 | 1.969.466,92 | 9,71 | 1.698.745,08 | 487.057,62 | 1.934.212,02 | 10,16 | 1.733.999,98 |
| Administração Geral | 970.212,00 | 1.029.212,00 | 84.352,65 | 696.518,33 | 3,43 | 332.693,67 | 50.735,84 | 661.263,43 | 3,47 | 367.948,57 |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.668.000,00 | 2.639.000,00 | 436.321,78 | 1.272.948,59 | 6,27 | 1.366.051,41 | 436.321,78 | 1.272.948,59 | 6,68 | 1.366.051,41 |
| SAÚDE | 10.968.844,50 | 13.319.217,85 | 1.729.512,99 | 4.977.979,89 | 24,54 | 8.341.237,96 | 1.685.588,04 | 4.489.948,66 | 23,58 | 8.829.269,19 |
| Atenção Básica | 9.609.337,75 | 11.928.518,68 | 1.573.675,02 | 4.406.377,83 | 21,72 | 7.522.140,85 | 1.519.030,87 | 4.037.874,84 | 21,20 | 7.890.643,84 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 244.619,25 | 244.619,25 | 29.012,32 | 82.203,55 | 0,41 | 162.415,70 | 29.012,32 | 82.203,55 | 0,43 | 162.415,70 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 775.912,00 | 800.804,42 | 90.328,80 | 378.147,27 | 1,86 | 422.657,15 | 101.048,00 | 258.619,03 | 1,36 | 542.185,39 |
| Vigilância Sanitária | 338.975,50 | 345.275,50 | 36.496,85 | 111.251,24 | 0,55 | 234.024,26 | 36.496,85 | 111.251,24 | 0,58 | 234.024,26 |
| EDUCAÇÃO | 11.277.157,19 | 11.806.998,43 | 1.333.499,86 | 4.538.259,62 | 22,37 | 7.268.738,81 | 1.457.047,79 | 4.254.301,45 | 22,34 | 7.552.696,98 |
| Administração Geral | 987.381,44 | 854.930,70 | 86.017,85 | 236.155,96 | 1,16 | 618.774,74 | 82.448,78 | 227.233,60 | 1,19 | 627.697,10 |
| Ensino Fundamental | 6.032.226,00 | 6.394.517,98 | 804.365,17 | 2.743.286,71 | 13,52 | 3.651.231,27 | 859.396,97 | 2.619.858,45 | 13,76 | 3.774.659,53 |
| Ensino Superior | 96.967,50 | 96.967,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.967,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.967,50 |
| Educação Infantil | 3.837.329,25 | 4.137.329,25 | 432.245,52 | 1.349.863,25 | 6,65 | 2.787.466,00 | 462.514,48 | 1.243.956,98 | 6,53 | 2.893.372,27 |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.355,00 | 5.355,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.355,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.355,00 |
| Educação Especial | 317.898,00 | 317.898,00 | 10.871,32 | 208.953,70 | 1,03 | 108.944,30 | 52.687,56 | 163.252,42 | 0,86 | 154.645,58 |
| CULTURA | 176.434,50 | 180.654,01 | 23.816,00 | 41.674,48 | 0,21 | 138.979,53 | 20.000,00 | 37.858,48 | 0,20 | 142.795,53 |
| Difusão Cultural | 176.434,50 | 180.654,01 | 23.816,00 | 41.674,48 | 0,21 | 138.979,53 | 20.000,00 | 37.858,48 | 0,20 | 142.795,53 |
| URBANISMO | 3.570.380,00 | 4.195.425,83 | 143.046,30 | 295.301,26 | 1,46 | 3.900.124,57 | 103.979,51 | 245.006,62 | 1,29 | 3.950.419,21 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.273.832,50 | 2.891.687,76 | 4.200,00 | 9.800,00 | 0,05 | 2.881.887,76 | 5.600,00 | 5.600,00 | 0,03 | 2.886.087,76 |
| Serviços Urbanos | 1.296.547,50 | 1.303.738,07 | 138.846,30 | 285.501,26 | 1,41 | 1.018.236,81 | 98.379,51 | 239.406,62 | 1,26 | 1.064.331,45 |
| HABITAÇÃO | 619.332,65 | 3.869.332,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.869.332,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.869.332,65 |
| Habitação Urbana | 619.332,65 | 3.869.332,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.869.332,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.869.332,65 |
| SANEAMENTO | 564.209,50 | 567.957,39 | 39.406,57 | 160.040,63 | 0,79 | 407.916,76 | 55.283,32 | 158.655,63 | 0,83 | 409.301,76 |
| Saneamento Básico Urbano | 564.209,50 | 567.957,39 | 39.406,57 | 160.040,63 | 0,79 | 407.916,76 | 55.283,32 | 158.655,63 | 0,83 | 409.301,76 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.356.437,54 | 1.450.137,54 | 133.307,69 | 439.581,01 | 2,17 | 1.010.556,53 | 190.082,46 | 433.321,25 | 2,28 | 1.016.816,29 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.356.437,54 | 1.450.137,54 | 133.307,69 | 439.581,01 | 2,17 | 1.010.556,53 | 190.082,46 | 433.321,25 | 2,28 | 1.016.816,29 |
| AGRICULTURA | 943.111,94 | 943.111,94 | 25.642,41 | 93.442,97 | 0,46 | 849.668,97 | 33.683,48 | 93.442,97 | 0,49 | 849.668,97 |
| Abastecimento | 635.611,94 | 635.611,94 | 25.642,41 | 92.823,90 | 0,46 | 542.788,04 | 33.683,48 | 92.823,90 | 0,49 | 542.788,04 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 307.500,00 | 307.500,00 | 0,00 | 619,07 | 0,00 | 306.880,93 | 0,00 | 619,07 | 0,00 | 306.880,93 |
| INDÚSTRIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Promoção Industrial | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 453.765,50 | 661.207,35 | 39.204,52 | 352.208,68 | 1,74 | 308.998,67 | 2.585,78 | 313.939,94 | 1,65 | 347.267,41 |
| Turismo | 453.765,50 | 661.207,35 | 39.204,52 | 352.208,68 | 1,74 | 308.998,67 | 2.585,78 | 313.939,94 | 1,65 | 347.267,41 |
| TRANSPORTE | 1.713.780,00 | 3.373.753,78 | 157.143,43 | 522.082,44 | 2,57 | 2.851.671,34 | 182.304,93 | 494.068,05 | 2,59 | 2.879.685,73 |
| Transporte Rodoviário | 1.713.780,00 | 3.373.753,78 | 157.143,43 | 522.082,44 | 2,57 | 2.851.671,34 | 182.304,93 | 494.068,05 | 2,59 | 2.879.685,73 |
| DESPORTO E LAZER | 864.903,50 | 906.530,50 | 130.326,40 | 262.369,40 | 1,29 | 644.161,10 | 92.155,39 | 215.522,38 | 1,13 | 691.008,12 |
| Desporto Comunitário | 695.240,50 | 736.867,50 | 98.413,96 | 195.180,01 | 0,96 | 541.687,49 | 76.010,80 | 164.100,84 | 0,86 | 572.766,66 |
| Lazer | 169.663,00 | 169.663,00 | 31.912,44 | 67.189,39 | 0,33 | 102.473,61 | 16.144,59 | 51.421,54 | 0,27 | 118.241,46 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.171.770,50 | 1.171.770,50 | 282.079,59 | 847.693,29 | 4,18 | 324.077,21 | 282.042,07 | 847.655,77 | 4,45 | 324.114,73 |
| Serviço da Dívida Interna | 720.000,00 | 720.000,00 | 218.913,93 | 654.684,70 | 3,23 | 65.315,30 | 218.913,93 | 654.684,70 | 3,44 | 65.315,30 |
| Outros Encargos Especiais | 451.770,50 | 451.770,50 | 63.165,66 | 193.008,59 | 0,95 | 258.761,91 | 63.128,14 | 192.971,07 | 1,01 | 258.799,43 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.704.410,50 | 2.704.410,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.704.410,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.704.410,50 |
| Reserva de Contingência geral | 2.704.410,50 | 2.704.410,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.704.410,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.704.410,50 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 2.612.210,01 | 2.617.674,84 | 244.841,41 | 746.537,63 | 3,68 | 1.871.137,21 | 244.841,41 | 746.537,63 | 3,92 | 1.871.137,21 |
| LEGISLATIVA | 56.561,17 | 56.561,17 | 6.599,40 | 19.798,20 | 0,10 | 36.762,97 | 6.599,40 | 19.798,20 | 0,10 | 36.762,97 |
| Ação Legislativa | 56.561,17 | 56.561,17 | 6.599,40 | 19.798,20 | 0,10 | 36.762,97 | 6.599,40 | 19.798,20 | 0,10 | 36.762,97 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.220.723,61 | 1.224.323,61 | 58.255,87 | 182.144,18 | 0,90 | 1.042.179,43 | 58.255,87 | 182.144,18 | 0,96 | 1.042.179,43 |
| Administração Geral | 1.048.523,61 | 1.052.123,61 | 37.906,57 | 116.862,77 | 0,58 | 935.260,84 | 37.906,57 | 116.862,77 | 0,61 | 935.260,84 |
| Controle Externo | 109.200,00 | 109.200,00 | 14.869,74 | 45.865,71 | 0,23 | 63.334,29 | 14.869,74 | 45.865,71 | 0,24 | 63.334,29 |
| Administração de Receitas | 63.000,00 | 63.000,00 | 5.479,56 | 19.415,70 | 0,10 | 43.584,30 | 5.479,56 | 19.415,70 | 0,10 | 43.584,30 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 91.600,00 | 91.600,00 | 12.198,06 | 36.579,96 | 0,18 | 55.020,04 | 12.198,06 | 36.579,96 | 0,19 | 55.020,04 |
| Administração Geral | 63.000,00 | 63.000,00 | 10.494,24 | 31.468,50 | 0,16 | 31.531,50 | 10.494,24 | 31.468,50 | 0,17 | 31.531,50 |
| Assistência Comunitária | 28.600,00 | 28.600,00 | 1.703,82 | 5.111,46 | 0,03 | 23.488,54 | 1.703,82 | 5.111,46 | 0,03 | 23.488,54 |
| SAÚDE | 537.677,00 | 539.251,83 | 63.784,60 | 196.944,58 | 0,97 | 342.307,25 | 63.784,60 | 196.944,58 | 1,03 | 342.307,25 |
| Atenção Básica | 454.287,00 | 455.861,83 | 53.659,01 | 166.815,79 | 0,82 | 289.046,04 | 53.659,01 | 166.815,79 | 0,88 | 289.046,04 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 34.040,00 | 34.040,00 | 4.312,60 | 12.689,87 | 0,06 | 21.350,13 | 4.312,60 | 12.689,87 | 0,07 | 21.350,13 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 13.650,00 | 13.650,00 | 1.647,80 | 4.943,40 | 0,02 | 8.706,60 | 1.647,80 | 4.943,40 | 0,03 | 8.706,60 |
| Vigilância Sanitária | 35.700,00 | 35.700,00 | 4.165,19 | 12.495,52 | 0,06 | 23.204,48 | 4.165,19 | 12.495,52 | 0,07 | 23.204,48 |
| EDUCAÇÃO | 609.902,01 | 610.192,01 | 94.988,02 | 283.785,43 | 1,40 | 326.406,58 | 94.988,02 | 283.785,43 | 1,49 | 326.406,58 |
| Administração Geral | 44.902,01 | 44.902,01 | 4.346,02 | 13.038,06 | 0,06 | 31.863,95 | 4.346,02 | 13.038,06 | 0,07 | 31.863,95 |
| Ensino Fundamental | 237.100,00 | 237.390,00 | 51.651,23 | 154.649,47 | 0,76 | 82.740,53 | 51.651,23 | 154.649,47 | 0,81 | 82.740,53 |
| Educação Infantil | 309.000,00 | 309.000,00 | 37.251,37 | 110.285,40 | 0,54 | 198.714,60 | 37.251,37 | 110.285,40 | 0,58 | 198.714,60 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| Educação Especial | 17.850,00 | 17.850,00 | 1.739,40 | 5.812,50 | 0,03 | 12.037,50 | 1.739,40 | 5.812,50 | 0,03 | 12.037,50 |
| URBANISMO | 12.346,22 | 12.346,22 | 1.210,60 | 3.782,21 | 0,02 | 8.564,01 | 1.210,60 | 3.782,21 | 0,02 | 8.564,01 |
| Serviços Urbanos | 12.346,22 | 12.346,22 | 1.210,60 | 3.782,21 | 0,02 | 8.564,01 | 1.210,60 | 3.782,21 | 0,02 | 8.564,01 |
| SANEAMENTO | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.324,48 | 5.136,39 | 0,03 | 5.863,61 | 1.324,48 | 5.136,39 | 0,03 | 5.863,61 |
| Saneamento Básico Urbano | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.324,48 | 5.136,39 | 0,03 | 5.863,61 | 1.324,48 | 5.136,39 | 0,03 | 5.863,61 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 39.900,00 | 39.900,00 | 4.192,48 | 11.502,98 | 0,06 | 28.397,02 | 4.192,48 | 11.502,98 | 0,06 | 28.397,02 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 39.900,00 | 39.900,00 | 4.192,48 | 11.502,98 | 0,06 | 28.397,02 | 4.192,48 | 11.502,98 | 0,06 | 28.397,02 |
| AGRICULTURA | 10.500,00 | 10.500,00 | 1.013,26 | 3.039,78 | 0,01 | 7.460,22 | 1.013,26 | 3.039,78 | 0,02 | 7.460,22 |
| Abastecimento | 10.500,00 | 10.500,00 | 1.013,26 | 3.039,78 | 0,01 | 7.460,22 | 1.013,26 | 3.039,78 | 0,02 | 7.460,22 |
| TRANSPORTE | 22.000,00 | 22.000,00 | 1.274,64 | 3.823,92 | 0,02 | 18.176,08 | 1.274,64 | 3.823,92 | 0,02 | 18.176,08 |
| Transporte Rodoviário | 22.000,00 | 22.000,00 | 1.274,64 | 3.823,92 | 0,02 | 18.176,08 | 1.274,64 | 3.823,92 | 0,02 | 18.176,08 |
| **TOTAL** | **55.847.080,70** | **67.626.665,81** | **6.535.988,80** | **20.287.143,24** | **100,00** | **47.339.522,57** | **6.751.326,78** | **19.043.661,74** | **100,00** | **48.583.004,07** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 49m.

| | |
|---|---|
| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** |
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR |
| ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** | |
| Controlador Interno | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**EE8F2D82

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO III-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| |
|---|
| **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ** |
| **ESTADO DO PARANÁ** |
| **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**7/2.024 A 6/2.025**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7 / 2.024 | 8 / 2.024 | 9 / 2.024 | 10 / 2.024 | 11 / 2.024 | 12 / 2.024 | 1 / 2.025 | 2 / 2.025 | 3 / 2.025 | 4 / 2.025 | 5 / 2.025 | 6 / 2.025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.239.971,91 | 3.126.143,65 | 3.226.725,67 | 3.741.866,69 | 3.350.677,68 | 5.783.629,00 | 3.738.716,95 | 3.870.557,72 | 3.392.078,78 | 3.714.825,55 | 3.880.319,14 | 4.295.551,25 | 46.361.063,99 | 64.521.054,75 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 885.266,28 | 290.536,45 | 421.130,47 | 605.006,81 | 339.260,55 | 506.556,56 | 258.493,42 | 308.759,04 | 388.411,33 | 451.972,72 | 580.645,42 | 888.212,84 | 5.924.251,89 | 7.923.006,00 |
| IPTU | 482.606,11 | 94.555,00 | 90.426,30 | 262.119,20 | 68.170,04 | 40.397,53 | 29.359,29 | 44.617,41 | 78.410,65 | 79.383,82 | 198.468,62 | 487.408,11 | 1.955.922,08 | 4.042.284,00 |
| ISS | 73.278,11 | 63.216,05 | 80.923,64 | 120.262,29 | 92.174,74 | 147.387,76 | 90.350,90 | 76.376,28 | 85.596,49 | 192.233,18 | 160.830,73 | 134.945,19 | 1.317.575,36 | 1.135.212,00 |
| ITBI | 220.592,30 | 28.994,77 | 146.904,47 | 106.986,44 | 20.062,00 | 23.231,74 | 14.740,00 | 31.598,28 | 76.994,56 | 35.844,90 | 42.005,32 | 117.091,38 | 865.046,16 | 1.250.000,00 |
| IRRF | 101.350,70 | 101.306,35 | 98.923,44 | 113.799,87 | 153.583,70 | 293.613,66 | 120.521,15 | 146.823,25 | 139.361,35 | 137.029,98 | 171.577,30 | 140.242,96 | 1.718.133,71 | 1.343.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.439,06 | 2.464,28 | 3.952,62 | 1.839,01 | 5.270,07 | 1.925,87 | 3.522,08 | 9.343,82 | 8.048,28 | 7.480,84 | 7.763,45 | 8.525,20 | 67.574,58 | 152.510,00 |
| Contribuições | 282.743,38 | 235.974,08 | 229.380,83 | 258.883,82 | 282.208,26 | 520.924,23 | 264.738,60 | 276.116,52 | 268.282,43 | 272.277,12 | 272.579,31 | 280.663,66 | 3.444.772,24 | 3.470.908,00 |
| Receita Patrimonial | 228.361,07 | 192.053,92 | 157.673,65 | 181.269,86 | 124.593,36 | 107.942,56 | 318.482,81 | 198.603,95 | 222.184,60 | 347.062,78 | 245.514,62 | 249.572,92 | 2.573.316,10 | 2.287.007,70 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 228.361,07 | 192.053,92 | 157.673,65 | 181.269,86 | 124.593,36 | 107.942,56 | 318.482,81 | 198.603,95 | 222.184,60 | 347.062,78 | 245.514,62 | 249.572,92 | 2.573.316,10 | 2.287.007,70 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 1.000,00 | 1.260,00 | 6.644,62 | 1.690,00 | 1.320,00 | 120,00 | 1.320,00 | 5.320,00 | 2.720,00 | 4.200,00 | 8.880,00 | 4.890,00 | 39.364,62 | 16.150,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 1.163,12 | 582,26 | 1.162,34 | 0,00 | 1.162,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.070,06 | 25.641,00 |
| Transferências Correntes | 2.792.301,36 | 2.382.100,74 | 2.397.889,76 | 2.565.446,70 | 2.589.776,61 | 3.906.455,71 | 2.877.148,10 | 3.052.192,74 | 2.478.921,00 | 2.606.655,38 | 2.744.819,30 | 2.853.641,75 | 33.247.349,15 | 49.858.176,55 |
| Cota-Parte do FPM | 1.790.199,40 | 1.400.424,43 | 1.458.346,04 | 1.219.883,71 | 1.561.506,84 | 2.518.916,72 | 1.572.358,67 | 2.109.923,79 | 1.389.481,88 | 1.411.950,67 | 1.801.143,31 | 1.850.021,63 | 20.084.157,09 | 32.730.300,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 606.322,36 | 518.650,12 | 561.772,19 | 631.911,12 | 533.878,50 | 674.591,65 | 587.759,46 | 490.301,13 | 532.907,93 | 595.375,91 | 454.387,83 | 539.640,78 | 6.727.498,98 | 10.381.800,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 23.949,84 | 15.915,30 | 15.553,42 | 13.533,75 | 20.250,72 | 22.813,53 | 235.625,47 | 65.928,73 | 75.673,77 | 61.240,57 | 65.437,57 | 24.015,78 | 639.938,45 | 996.919,00 |
| Cota-Parte do ITR | 96,98 | 8.882,47 | 19.215,15 | 306.336,70 | 25.178,17 | 23.678,90 | 11.291,57 | 63,45 | 10.698,61 | 480,42 | 4.790,20 | 4.546,31 | 415.258,93 | 112.900,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 7.788,99 | 10.541,12 | 11.506,67 | 7.812,23 | 8.675,75 | 10.185,34 | 6.690,47 | 7.573,66 | 8.247,93 | 7.743,85 | 7.523,31 | 8.564,69 | 102.854,01 | 126.569,00 |
| Transferências do FUNDEB | 207.220,48 | 201.164,21 | 184.408,01 | 222.571,23 | 205.465,25 | 243.507,30 | 309.374,98 | 252.326,01 | 231.581,52 | 256.716,81 | 226.102,13 | 240.571,09 | 2.781.009,02 | 2.870.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 156.723,31 | 226.523,09 | 147.088,28 | 163.397,96 | 234.821,38 | 412.762,27 | 154.047,48 | 126.075,97 | 230.329,36 | 273.147,15 | 185.434,95 | 186.281,47 | 2.496.632,67 | 2.639.688,55 |
| Outras Receitas Correntes | 50.299,82 | 23.055,34 | 13.424,08 | 128.407,16 | 13.518,90 | 740.467,60 | 18.534,02 | 29.565,47 | 31.559,42 | 32.657,55 | 27.880,49 | 18.570,08 | 1.127.939,93 | 940.165,50 |
| DEDUÇÕES (II) | 694.264,80 | 689.892,06 | 619.998,55 | 844.084,62 | 725.463,40 | 1.732.828,57 | 950.283,25 | 892.743,27 | 773.629,45 | 905.927,51 | 845.839,31 | 857.537,45 | 10.532.492,24 | 14.210.882,30 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 113.905,54 | 110.876,71 | 113.298,32 | 226.003,04 | 137.291,60 | 981.533,18 | 124.592,72 | 143.585,98 | 136.677,86 | 138.673,87 | 135.660,76 | 124.991,04 | 2.487.090,62 | 2.489.135,50 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 113.975,79 | 91.860,39 | 89.113,22 | 95.532,44 | 114.133,70 | 228.003,87 | 101.752,88 | 106.988,52 | 101.603,73 | 101.012,88 | 100.505,86 | 100.224,68 | 1.344.707,96 | 1.174.000,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 124.615,14 | 96.272,28 | 67.115,57 | 86.653,67 | 44.140,12 | 26.489,16 | 241.192,56 | 107.410,66 | 131.945,93 | 250.882,54 | 143.016,36 | 146.963,96 | 1.466.697,95 | 2.024.200,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 341.768,33 | 390.882,68 | 350.471,44 | 435.895,47 | 429.897,98 | 496.802,36 | 482.745,09 | 534.758,11 | 403.401,93 | 415.358,22 | 466.656,33 | 485.357,77 | 5.233.995,71 | 8.523.546,80 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **3.545.707,11** | **2.436.251,59** | **2.606.727,12** | **2.897.782,07** | **2.625.214,28** | **4.050.800,43** | **2.788.433,70** | **2.977.814,45** | **2.618.449,33** | **2.808.898,04** | **3.034.479,83** | **3.438.013,80** | **35.828.571,75** | **50.310.172,45** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **3.545.707,11** | **2.436.251,59** | **2.606.727,12** | **2.897.782,07** | **2.625.214,28** | **4.050.800,43** | **2.788.433,70** | **2.977.814,45** | **2.618.449,33** | **2.808.898,04** | **3.034.479,83** | **3.438.013,80** | **35.828.571,75** | **50.310.172,45** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | **3.545.707,11** | **2.436.251,59** | **2.606.727,12** | **2.897.782,07** | **2.625.214,28** | **4.050.800,43** | **2.788.433,70** | **2.977.814,45** | **2.618.449,33** | **2.808.898,04** | **3.034.479,83** | **3.438.013,80** | **35.828.571,75** | **50.310.172,45** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 14h e 50m.

| | | |
|---|---|---|
| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** | ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** |
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**C89217EA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO V DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 5.315.056,67 | 0,00 | 129.888,60 | 2.740.336,42 | 0,00 | 0,00 | 2.444.831,65 | 460.173,77 | 25.322,54 | 1.984.657,88 |
| Recursos Ordinários | 1.475.974,86 | 0,00 | 129.888,60 | 20.335,60 | 0,00 | 0,00 | 1.325.750,66 | 376.793,65 | 25.322,54 | 948.957,01 |
| Outros Recursos não Vinculados | 3.839.081,81 | 0,00 | 0,00 | 2.720.000,82 | 0,00 | 0,00 | 1.119.080,99 | 83.380,12 | 0,00 | 1.035.700,87 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II) | 6.800.057,19 | 0,00 | 146.844,07 | 12.007.751,81 | 0,00 | 0,00 | -5.354.538,69 | 783.307,73 | 44.177,82 | -6.137.846,42 |
| Recursos Vinculados à Educação | 358.119,80 | 0,00 | 58.559,27 | 7.585,07 | 0,00 | 0,00 | 291.975,46 | 260.262,10 | 22.957,96 | 31.713,36 |
| Transferências do FUNDEB | 177.141,79 | 0,00 | 13.296,21 | 424,75 | 0,00 | 0,00 | 163.420,83 | 183.182,89 | 22.957,96 | -19.762,06 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 180.978,01 | 0,00 | 45.263,06 | 7.160,32 | 0,00 | 0,00 | 128.554,63 | 77.079,21 | 0,00 | 51.475,42 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 1.264.187,66 | 0,00 | 76.520,54 | 11.016,40 | 0,00 | 0,00 | 1.176.650,72 | 488.031,23 | 20.576,66 | 688.619,49 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 1.389.811,66 | 0,00 | 655,92 | 6.972,00 | 0,00 | 0,00 | 1.382.183,74 | 108.370,00 | 0,00 | 1.273.813,74 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | -125.624,00 | 0,00 | 75.864,62 | 4.044,40 | 0,00 | 0,00 | -205.533,02 | 379.661,23 | 20.576,66 | -585.194,25 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 313.984,31 | 0,00 | 4.098,32 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 309.765,99 | 5.674,94 | 643,20 | 304.091,05 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 3.329.844,56 | 0,00 | 299,76 | 11.917.952,73 | 0,00 | 0,00 | -8.588.407,93 | 27.954,46 | 0,00 | -8.616.362,39 |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 3.201.361,05 | 0,00 | 0,00 | 11.393.944,34 | 0,00 | 0,00 | -8.192.583,29 | 27.661,85 | 0,00 | -8.220.245,14 |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 128.483,51 | 0,00 | 299,76 | 524.008,39 | 0,00 | 0,00 | -395.824,64 | 292,61 | 0,00 | -396.117,25 |
| Demais Vinculações Legais | 1.533.920,86 | 0,00 | 7.366,18 | 71.077,61 | 0,00 | 0,00 | 1.455.477,07 | 1.385,00 | 0,00 | 1.454.092,07 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 4.890,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.890,71 | 0,00 | 0,00 | 4.890,71 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 18.698,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.698,59 | 0,00 | 0,00 | 18.698,59 |
| Outras Vinculações Legais | 1.510.331,56 | 0,00 | 7.366,18 | 71.077,61 | 0,00 | 0,00 | 1.431.887,77 | 1.385,00 | 0,00 | 1.430.502,77 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Vinculações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III) | 15.613.132,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.613.132,93 | 0,00 | 0,00 | 15.613.132,93 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2] | 15.613.132,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.613.132,93 | 0,00 | 0,00 | 15.613.132,93 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (IV) = (I + II + III)** | **27.728.246,79** | **0,00** | **276.732,67** | **14.748.088,23** | **0,00** | **0,00** | **12.703.425,89** | **1.243.481,50** | **69.500,36** | **11.459.944,39** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 40m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa

após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados

à acumulação para pagamentos futuros.

| *VANDERLEI CAETANO DE CASTRO* | *ROBSON LUIS CAVENAGHI* | *CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**75759B49

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO VII DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.322.555,28** | **15.069.966,64** | **2.378.901,77** | **2.378.901,77** | **0,00** | **15.013.620,15** | **15.013.620,15** |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.322.555,28 | 15.069.966,64 | 2.378.901,77 | 2.378.901,77 | 0,00 | 15.013.620,15 | 15.013.620,15 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.322.555,28** | **15.069.966,64** | **2.378.901,77** | **2.378.901,77** | **0,00** | **15.013.620,15** | **15.013.620,15** |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 15h e 50m.

| *VANDERLEI CAETANO DE CASTRO* | *ROBSON LUIS CAVENAGHI* | *CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**79702E94

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO XII-RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO**
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 7.770.496,00 | 7.770.496,00 | 2.831.811,10 | 36,44 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 4.042.284,00 | 4.042.284,00 | 917.647,90 | 22,70 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 318.274,44 | 25,46 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.135.212,00 | 1.135.212,00 | 740.332,77 | 65,22 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.343.000,00 | 1.343.000,00 | 855.555,99 | 63,70 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 42.618.188,00 | 42.618.188,00 | 13.941.389,35 | 32,71 |
| Cota-Parte FPM | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 10.134.879,95 | 32,69 |
| Cota-Parte ITR | 112.900,00 | 112.900,00 | 31.870,56 | 28,23 |
| Cota-Parte IPVA | 996.919,00 | 996.919,00 | 527.921,89 | 52,96 |
| Cota-Parte ICMS | 10.381.800,00 | 10.381.800,00 | 3.200.373,04 | 30,83 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 126.569,00 | 126.569,00 | 46.343,91 | 36,62 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **50.388.684,00** | **50.388.684,00** | **16.773.200,45** | **33,29** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 9.235.845,75 | 9.235.845,75 | 4.050.805,47 | 43,86 | 3.790.672,48 | 41,04 | 3.741.273,38 | 40,51 |
| Despesas Correntes | 8.908.326,65 | 8.908.326,65 | 4.049.681,47 | 45,46 | 3.789.548,48 | 42,54 | 3.740.149,38 | 41,98 |
| Despesas de Capital | 327.519,10 | 327.519,10 | 1.124,00 | 0,34 | 1.124,00 | 0,34 | 1.124,00 | 0,34 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 229.575,25 | 229.575,25 | 94.893,42 | 41,33 | 94.893,42 | 41,33 | 94.893,42 | 41,33 |
| Despesas Correntes | 225.763,75 | 225.763,75 | 94.893,42 | 42,03 | 94.893,42 | 42,03 | 94.893,42 | 42,03 |
| Despesas de Capital | 3.811,50 | 3.811,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 763.312,00 | 763.312,00 | 287.241,77 | 37,63 | 238.463,03 | 31,24 | 211.997,51 | 27,77 |
| Despesas Correntes | 741.312,00 | 741.312,00 | 287.241,77 | 38,75 | 238.463,03 | 32,17 | 211.997,51 | 28,60 |
| Despesas de Capital | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 198.275,50 | 198.275,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 185.570,50 | 185.570,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 12.705,00 | 12.705,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **10.427.008,50** | **10.427.008,50** | **4.432.940,66** | **42.51** | **4.124.028,93** | **39,55** | **4.048.164,31** | **38,82** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 4.432.940,66 | 4.124.028,93 | 4.048.164,31 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 374.334,75 | 374.334,75 | 374.334,75 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **4.058.605,91** | **3.749.694,18** | **3.673.829,56** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 2.515.980,07 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 1.542.625,84 | 1.233.714,11 | 1.157.849,49 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **24,20** | **22,36** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)** | **Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)** |
| Empenhos de 2025 | 2.515.980,07 | 4.432.940,66 | 1.916.960,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.916.960,59 |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.964,97 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.051,62 | 10.734,39 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.815,23 | 0,00 | 6.654,58 | -6.654,58 |
| Empenhos de 2021 e anteriores | 4.886.741,76 | 9.337.251,70 | 4.450.509,94 | 113.873,16 | 0,00 | 0,00 | 501.441,04 | 184,40 | 62.614,31 | 4.387.895,63 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 16.713,10 | 16.713,10 | 16.713,10 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 16.713,10 | 16.713,10 | 16.713,10 | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.013.465,00 | 2.675.543,70 | 1.226.855,80 | 45,85 |
| Proveniente da União | 847.165,00 | 869.243,70 | 441.189,44 | 50,76 |
| Proveniente dos Estados | 166.300,00 | 1.806.300,00 | 785.666,36 | 43,50 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 93.831,80 | 93.882,09 | 45.142,03 | 48,08 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **1.107.296,80** | **2.769.425,79** | **1.271.997,83** | **45,93** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 827.779,00 | 3.148.534,76 | 520.088,15 | 16,52 | 411.718,15 | 13,08 | 411.062,23 | 13,06 |
| Despesas Correntes | 759.479,00 | 1.027.417,73 | 315.628,15 | 30,72 | 310.508,15 | 30,22 | 309.852,23 | 30,16 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 68.300,00 | 2.121.117,03 | 204.460,00 | 9,64 | 101.210,00 | 4,77 | 101.210,00 | 4,77 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 49.084,00 | 49.084,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 49.084,00 | 49.084,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 26.250,00 | 51.142,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 26.250,00 | 26.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 24.892,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 176.400,00 | 182.700,00 | 123.746,76 | 67,73 | 123.746,76 | 67,73 | 123.746,76 | 67,73 |
| Despesas Correntes | 176.400,00 | 182.700,00 | 123.746,76 | 67,73 | 123.746,76 | 67,73 | 123.746,76 | 67,73 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.079.513,00** | **3.431.461,18** | **643.834,91** | **18,76** | **535.464,91** | **15,60** | **534.808,99** | **15,59** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 10.063.624,75 | 12.384.380,51 | 4.570.893,62 | 36,91 | 4.202.390,63 | 33,93 | 4.152.335,61 | 33,53 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 278.659,25 | 278.659,25 | 94.893,42 | 34,05 | 94.893,42 | 34,05 | 94.893,42 | 34,05 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 789.562,00 | 814.454,42 | 287.241,77 | 35,27 | 238.463,03 | 29,28 | 211.997,51 | 26,03 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 374.675,50 | 380.975,50 | 123.746,76 | 32,48 | 123.746,76 | 32,48 | 123.746,76 | 32,48 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **11.506.521,50** | **13.858.469,68** | **5.076.775,57** | **36,63** | **4.659.493,84** | **33,62** | **4.582.973,30** | **33,07** |

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2025 as 16h e 01m.

| ***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO*** | ***ROBSON LUIS CAVENAGHI*** | ***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*** |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador - CRC BA 037588/0 T-PR | Controlador Interno |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**60A80D93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO 7

| | |
|---|---|
| Camara Municipal de Sulina - PR | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | |
| Junho de 2025 | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | R$ 1,00 |

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| Não existem registros a serem impressos. | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Poder Legislativo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**1FE873A4

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO I

Camara Municipal de Sulina-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Junho de 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 428.110,72 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | - | - | - | - | 428.110,72 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 1.504.912,50 | 1.504.912,50 | 71.491,99 | 443.786,91 | 1.061.125,59 | 74.430,82 | 428.110,72 | 1.076.801,78 | 428.110,72 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.354.421,25 | 1.354.421,25 | 71.491,99 | 443.786,91 | 910.634,34 | 74.430,82 | 428.110,72 | 926.310,53 | 428.110,72 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 995.557,50 | 995.557,50 | 63.411,05 | 376.723,17 | 618.834,33 | 63.411,05 | 376.723,17 | 618.834,33 | 376.723,17 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 358.863,75 | 358.863,75 | 8.080,94 | 67.063,74 | 291.800,01 | 11.019,77 | 51.387,55 | 307.476,20 | 51.387,55 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 150.491,25 | 150.491,25 | - | - | 150.491,25 | - | - | 150.491,25 | - | - |
| INVESTIMENTOS | 150.491,25 | 150.491,25 | - | - | 150.491,25 | - | - | 150.491,25 | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 1.504.912,50 | 1.504.912,50 | 71.491,99 | 443.786,91 | 1.061.125,59 | 74.430,82 | 428.110,72 | 1.076.801,78 | 428.110,72 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 1.504.912,50 | 1.504.912,50 | 71.491,99 | 443.786,91 | 1.061.125,59 | 74.430,82 | 428.110,72 | 1.076.801,78 | 428.110,72 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 1.504.912,50 | 1.504.912,50 | 71.491,99 | 443.786,91 | - | 74.430,82 | 428.110,72 | 1.076.801,78 | 428.110,72 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| | | | | | | | |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**E394ECA1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2024 A JUNHO/2025**
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.969.233,52 | 3.180.772,28 | 3.127.057,96 | 3.162.563,16 | 4.401.375,71 | 3.678.105,58 | 3.168.610,28 | 3.360.940,12 | 3.346.957,63 | 3.462.321,53 | 3.409.732,76 | 3.495.622,17 | 41.763.292,70 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.356.967,83 | 2.614.247,09 | 2.564.323,95 | 2.579.657,02 | 3.833.401,08 | 2.827.815,76 | 2.549.535,36 | 2.740.069,96 | 2.724.287,26 | 2.840.113,46 | 2.787.524,69 | 2.868.463,43 | 34.286.406,89 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.996.765,88 | 2.254.266,52 | 2.204.672,42 | 2.217.418,63 | 3.228.791,53 | 2.370.835,94 | 2.152.346,09 | 2.336.410,31 | 2.321.170,98 | 2.421.958,79 | 2.369.090,40 | 2.446.042,39 | 29.319.769,88 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 360.201,95 | 359.980,57 | 359.651,53 | 362.238,39 | 604.609,55 | 456.979,82 | 397.189,27 | 403.659,65 | 403.116,28 | 418.154,67 | 418.434,29 | 422.421,04 | 4.966.637,01 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 606.935,69 | 564.315,19 | 562.734,01 | 565.356,14 | 567.974,63 | 850.289,82 | 619.074,92 | 620.870,16 | 622.670,37 | 622.208,07 | 622.208,07 | 627.158,74 | 7.451.795,81 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 492.289,91 | 487.836,41 | 486.255,23 | 488.877,36 | 491.495,85 | 735.644,16 | 536.701,98 | 540.463,81 | 542.264,02 | 541.801,72 | 541.801,72 | 546.752,39 | 6.432.184,56 | 0,00 |
| Pensões | 114.645,78 | 76.478,78 | 76.478,78 | 76.478,78 | 76.478,78 | 114.645,66 | 82.372,94 | 80.406,35 | 80.406,35 | 80.406,35 | 80.406,35 | 80.406,35 | 1.019.611,25 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 5.330,00 | 2.210,00 | 0,00 | 17.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.090,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 641.159,76 | 747.757,93 | 619.536,11 | 691.897,56 | 660.589,24 | 1.033.115,01 | 124.296,87 | 128.645,45 | 136.802,60 | 140.940,31 | 100.837,32 | 123.684,69 | 5.149.262,85 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 15.762,22 | 90.614,63 | 33.384,84 | 17.387,21 | 14.384,31 | 84.576,93 | 22.193,46 | 35.966,56 | 44.085,72 | 42.912,46 | 14.980,84 | 41.735,00 | 457.984,18 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 6.083,88 | 7.507,49 | 7.169,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.982,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.743,47 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 606.935,69 | 564.315,19 | 562.734,01 | 565.356,14 | 567.974,63 | 850.289,82 | 16.520,58 | 17.171,15 | 18.038,58 | 18.038,58 | 18.038,58 | 18.038,58 | 3.823.451,53 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 7.442,71 | 84.057,50 | 7.442,71 | 90.847,99 | 60.261,60 | 87.449,53 | 85.582,83 | 75.507,74 | 72.696,17 | 77.533,48 | 65.362,11 | 61.455,32 | 775.639,69 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 11.019,14 | 8.770,61 | 9.890,67 | 10.798,73 | 10.798,73 | 10.798,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.455,79 | 2.455,79 | 2.455,79 | 69.443,98 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.328.073,76 | 2.433.014,35 | 2.507.521,85 | 2.470.665,60 | 3.740.786,47 | 2.644.990,57 | 3.044.313,41 | 3.232.294,67 | 3.210.155,03 | 3.321.381,22 | 3.308.895,44 | 3.371.937,48 | 36.614.029,85 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 73.005.631,43 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 826.617,34 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 72.179.014,09 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 36.614.029,85 | 50,73% |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 38.976.667,61 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 37.027.834,23 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 35.079.000,85 | 48,6% |
| Entidades: | | |
| Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares | | |
| Câmara de Teixeira Soares | | |
| Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares | | |
| Prefeitura Municipal de Teixeira Soares | | |

| ***IVANOR LUIZ MULLER*** | ***DIERONI CESAR VOITECHEN*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**2EEDFD32

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2025**
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 9.892.900,00 | 10.112.500,00 | 4.312.352,32 | 42,64 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 865.000,00 | 865.000,00 | 232.749,92 | 26,91 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 4.628.100,00 | 4.628.100,00 | 534.714,12 | 11,55 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.899.800,00 | 1.899.800,00 | 2.308.505,86 | 121,51 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.500.000,00 | 2.719.600,00 | 1.236.382,42 | 45,46 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 54.222.625,00 | 54.334.625,00 | 28.130.741,91 | 51,77 |
| Cota-Parte FPM | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 12.791.050,24 | 55,61 |
| Cota-Parte ITR | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 121.738,40 | 6,76 |
| Cota-Parte IPVA | 4.140.375,00 | 4.140.375,00 | 2.298.782,03 | 55,52 |
| Cota-Parte ICMS | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 12.523.544,79 | 50,09 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 282.250,00 | 282.250,00 | 184.415,18 | 65,34 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 112.000,00 | 211.211,27 | 188,58 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 64.115.525,00 | 64.447.125,00 | 32.443.094,23 | 50,34 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 7.142.828,7 | 7.333.328,7 | 4.847.971,39 | 66,11 | 4.122.914,04 | 56,22 | 4.080.143,62 | 55,64 |
| Despesas Correntes | 7.137.828,7 | 7.328.328,7 | 4.847.062,39 | 66,14 | 4.122.005,04 | 56,25 | 4.079.234,62 | 55,66 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 909,00 | 18,18 | 909,00 | 18,18 | 909,00 | 18,18 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 2.001.000,0 | 1.881.300,0 | 1.694.100,00 | 90,05 | 972.450,09 | 51,69 | 823.606,64 | 43,78 |
| Despesas Correntes | 1.995.000,0 | 1.875.300,0 | 1.692.100,00 | 90,23 | 970.938,64 | 51,78 | 822.095,19 | 43,84 |
| Despesas de Capital | 6.000,00 | 6.000,00 | 2.000,00 | 33,33 | 1.511,45 | 25,19 | 1.511,45 | 25,19 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 106.500,00 | 306.500,00 | 226.811,05 | 74,00 | 226.811,05 | 74,00 | 226.811,05 | 74,00 |
| Despesas Correntes | 105.500,00 | 185.500,00 | 106.811,05 | 57,58 | 106.811,05 | 57,58 | 106.811,05 | 57,58 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 121.000,00 | 120.000,00 | 99,17 | 120.000,00 | 99,17 | 120.000,00 | 99,17 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 589.500,00 | 631.100,00 | 238.907,13 | 37,86 | 238.654,11 | 37,82 | 238.654,11 | 37,82 |
| Despesas Correntes | 568.000,00 | 609.600,00 | 234.971,13 | 38,55 | 234.971,11 | 38,55 | 234.971,11 | 38,55 |
| Despesas de Capital | 21.500,00 | 21.500,00 | 3.936,00 | 18,31 | 3.683,00 | 17,13 | 3.683,00 | 17,13 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 9.839.828,7 | 10.152.228, | 7.007.789,57 | 69,03 | 5.560.829,29 | 54,77 | 5.369.215,42 | 52,89 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.007.789,57 | 5.560.829,29 | 5.369.215,42 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 935.840,02 | 935.840,02 | 935.840,02 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.071.949,55 | 4.624.989,27 | 4.433.375,40 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 4.866.464,13 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.205.485,42 | (241.474,86) | (433.088,73) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 18,72 | 14,26 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado | |
| Empenhos de 2025 | 4.866.464,1 | 6.071.949,5 | 1.205.485,4 | 0,00 | 935.840,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 2.141.325,4 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 | |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV) | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | -500,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.190.450,00 | 6.190.450,00 | 1.726.075,14 | 27,88 |
| Proveniente da União | 5.514.250,00 | 5.514.250,00 | 1.421.312,12 | 25,78 |
| Proveniente dos Estados | 676.200,00 | 676.200,00 | 304.763,02 | 45,07 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 129.400,00 | 129.400,00 | 139.723,78 | 107,98 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.319.850,00 | 6.319.850,00 | 1.865.798,92 | 29,52 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.201.650,0 | 5.277.050,0 | 1.481.749,17 | 28,08 | 1.352.897,02 | 25,64 | 1.352.897,02 | 25,64 |
| Despesas Correntes | 4.103.300,0 | 4.152.200,0 | 1.464.003,81 | 35,26 | 1.341.996,66 | 32,32 | 1.341.996,66 | 32,32 |
| Despesas de Capital | 1.098.350,0 | 1.124.850,0 | 17.745,36 | 1,58 | 10.900,36 | 0,97 | 10.900,36 | 0,97 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 144.000,00 | 52.566,65 | 36,50 | 42.053,32 | 29,20 | 42.053,32 | 29,20 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 144.000,00 | 52.566,65 | 36,50 | 42.053,32 | 29,20 | 42.053,32 | 29,20 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 282.600,00 | 1.274.007,1 | 440.606,87 | 34,58 | 440.606,87 | 34,58 | 440.000,00 | 34,54 |
| Despesas Correntes | 184.600,00 | 363.847,11 | 606,87 | 0,17 | 606,87 | 0,17 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 98.000,00 | 910.160,01 | 440.000,00 | 48,34 | 440.000,00 | 48,34 | 440.000,00 | 48,34 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 65.500,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 37.500,00 | 37.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 28.000,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.549.750,0 | 6.756.057,1 | 1.974.922,69 | 29,23 | 1.835.557,21 | 27,17 | 1.834.950,34 | 27,16 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 12.344.478, | 12.610.378, | 6.329.720,56 | 50,19 | 5.475.811,06 | 43,42 | 5.433.040,64 | 43,08 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 144.000,00 | 52.566,65 | 36,50 | 42.053,32 | 29,20 | 42.053,32 | 29,20 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 2.001.000,0 | 1.881.300,0 | 1.694.100,00 | 90,05 | 972.450,09 | 51,69 | 823.606,64 | 43,78 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 389.100,00 | 1.580.507,1 | 667.417,92 | 42,23 | 667.417,92 | 42,23 | 666.811,05 | 42,19 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 655.000,00 | 692.100,00 | 238.907,13 | 34,52 | 238.654,11 | 34,48 | 238.654,11 | 34,48 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 15.389.578, | 16.908.285, | 8.982.712,26 | 53,13 | 7.396.386,50 | 43,74 | 7.204.165,76 | 42,61 |

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito Municipal

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**0837AD23

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o | % (b/total b) | | No bimestre | Até o | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 109.299.201,97 | 115.074.521,70 | 12.191.788,01 | 39.403.842,52 | 89,84 | 75.670.679,18 | 12.871.294,67 | 35.140.741,37 | 89,76 | 79.933.780,33 |
| **LEGISLATIVA** | 5.185.922,00 | 5.185.922,00 | 252.186,41 | 748.443,97 | 1,71 | 4.437.478,03 | 252.186,41 | 748.443,97 | 1,91 | 4.437.478,03 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 5.185.922,00 | 5.185.922,00 | 252.186,41 | 748.443,97 | 1,71 | 4.437.478,03 | 252.186,41 | 748.443,97 | 1,91 | 4.437.478,03 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 28.217.901,84 | 28.578.358,00 | 3.165.317,49 | 10.905.312,52 | 24,86 | 17.673.045,48 | 3.729.678,15 | 9.606.411,72 | 24,54 | 18.971.946,28 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 2.554.100,00 | 2.988.806,16 | 215.777,80 | 2.972.235,72 | 6,78 | 16.570,44 | 804.622,04 | 2.122.164,26 | 5,42 | 866.641,90 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.961.971,67 | 10.191.371,67 | 1.568.301,03 | 5.146.761,99 | 11,74 | 5.044.609,68 | 1.621.336,89 | 4.824.378,77 | 12,32 | 5.366.992,90 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.045.573,17 | 1.105.073,17 | 353.089,40 | 649.765,29 | 1,48 | 455.307,88 | 245.935,26 | 526.989,41 | 1,35 | 578.083,76 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 74.800,00 | 94.800,00 | 15.854,52 | 53.709,48 | 0,12 | 41.090,52 | 19.521,18 | 53.709,48 | 0,14 | 41.090,52 |
| DEFESA CIVIL | 16.000,00 | 16.000,00 | (4.744,35) | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | (4.744,35) | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 14.564.657,00 | 14.181.507,00 | 1.017.039,09 | 2.082.840,04 | 4,75 | 12.098.666,96 | 1.043.007,13 | 2.079.169,80 | 5,31 | 12.102.337,20 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 4.972.120,61 | 5.330.420,61 | 481.011,63 | 1.839.553,33 | 4,19 | 3.490.867,28 | 533.213,97 | 1.613.833,25 | 4,12 | 3.716.587,36 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.432.880,00 | 2.421.280,00 | 326.926,06 | 1.116.915,32 | 2,55 | 1.304.364,68 | 359.242,83 | 1.006.616,17 | 2,57 | 1.414.663,83 |
| DEFESA CIVIL | 175.000,00 | 175.000,00 | 8.246,00 | 34.307,79 | 0,08 | 140.692,21 | 16.581,79 | 24.834,79 | 0,06 | 150.165,21 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 256.600,00 | 477.800,00 | 6.747,60 | 350.747,60 | 0,80 | 127.052,40 | 30.747,60 | 278.747,60 | 0,71 | 199.052,40 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.178.540,61 | 1.247.140,61 | 168,00 | 5.774,71 | 0,01 | 1.241.365,90 | 5.774,71 | 5.774,71 | 0,01 | 1.241.365,90 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 928.400,00 | 896.400,00 | 122.981,40 | 298.075,50 | 0,68 | 598.324,50 | 104.924,47 | 264.127,57 | 0,67 | 632.272,43 |
| SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | 0,00 | 112.100,00 | 15.942,57 | 33.732,41 | 0,08 | 78.367,59 | 15.942,57 | 33.732,41 | 0,09 | 78.367,59 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 10.453.000,00 | 10.453.000,00 | 1.404.045,25 | 4.124.365,91 | 9,40 | 6.328.634,09 | 1.377.645,25 | 4.097.965,91 | 10,47 | 6.355.034,09 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.053.000,00 | 2.053.000,00 | 154.678,44 | 390.175,58 | 0,89 | 1.662.824,42 | 128.278,44 | 363.775,58 | 0,93 | 1.689.224,42 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 8.350.000,00 | 8.350.000,00 | 1.249.366,81 | 3.734.190,33 | 8,51 | 4.615.809,67 | 1.249.366,81 | 3.734.190,33 | 9,54 | 4.615.809,67 |
| **SAÚDE** | 17.470.784,58 | 18.916.991,70 | 2.483.049,11 | 8.878.142,79 | 20,24 | 10.038.848,91 | 2.431.691,71 | 7.291.817,03 | 18,63 | 11.625.174,67 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 629.500,00 | 669.100,00 | 68.974,79 | 226.567,88 | 0,52 | 442.532,12 | 72.657,79 | 226.314,86 | 0,58 | 442.785,14 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 14.477.184,58 | 14.668.084,58 | 2.002.105,81 | 6.249.389,14 | 14,25 | 8.418.695,44 | 1.959.455,72 | 5.395.479,64 | 13,78 | 9.272.604,94 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00 | 144.000,00 | 21.026,66 | 52.566,65 | 0,12 | 91.433,35 | 21.026,66 | 42.053,32 | 0,11 | 101.946,68 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 2.001.000,00 | 1.881.300,00 | 358.000,00 | 1.694.100,00 | 3,86 | 187.200,00 | 345.609,69 | 972.450,09 | 2,48 | 908.849,91 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 363.100,00 | 1.554.507,12 | 32.941,85 | 655.519,12 | 1,49 | 898.988,00 | 32.941,85 | 655.519,12 | 1,67 | 898.988,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.406.913,99 | 20.561.915,22 | 3.163.084,41 | 8.829.834,15 | 20,13 | 11.732.081,07 | 3.157.880,57 | 8.256.631,26 | 21,09 | 12.305.283,96 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 861.000,00 | 906.000,00 | 15.238,24 | 50.938,50 | 0,12 | 855.061,50 | 8.754,24 | 42.355,10 | 0,11 | 863.644,90 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,34 | 50.000,00 | 25.000,00 | 50.000,00 | 0,13 | 150.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 570.000,00 | 565.000,00 | 105.288,71 | 198.739,94 | 0,45 | 366.260,06 | 103.171,34 | 171.541,91 | 0,44 | 393.458,09 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 14.803.813,99 | 16.664.815,22 | 2.641.091,92 | 7.266.246,38 | 16,57 | 9.398.568,84 | 2.621.850,21 | 6.838.104,96 | 17,47 | 9.826.710,26 |
| ENSINO SUPERIOR | 23.000,00 | 93.000,00 | 12.746,36 | 12.746,36 | 0,03 | 80.253,64 | 3.977,10 | 3.977,10 | 0,01 | 89.022,90 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.949.100,00 | 2.133.100,00 | 388.719,18 | 1.151.162,97 | 2,62 | 981.937,03 | 395.127,68 | 1.150.652,19 | 2,94 | 982.447,81 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o | % (b/total b) | | No bimestre | Até o | % (d/total d) | |
| **CULTURA** | 378.900,00 | 536.250,22 | 135.994,31 | 180.790,87 | 0,41 | 355.459,35 | 130.591,56 | 174.176,12 | 0,44 | 362.074,10 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 373.900,00 | 491.250,22 | 124.187,41 | 137.489,50 | 0,31 | 353.760,72 | 124.277,41 | 137.489,50 | 0,35 | 353.760,72 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 5.000,00 | 45.000,00 | 11.806,90 | 43.301,37 | 0,10 | 1.698,63 | 6.314,15 | 36.686,62 | 0,09 | 8.313,38 |
| **URBANISMO** | 1.298.300,00 | 1.310.800,00 | 100.642,19 | 321.540,49 | 0,73 | 989.259,51 | 100.642,19 | 321.540,49 | 0,82 | 989.259,51 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.277.800,00 | 1.290.300,00 | 100.642,19 | 321.540,49 | 0,73 | 968.759,51 | 100.642,19 | 321.540,49 | 0,82 | 968.759,51 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 20.500,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 3.150.150,00 | 3.707.500,00 | 307.151,35 | 853.707,63 | 1,95 | 2.853.792,37 | 355.468,77 | 782.140,39 | 2,00 | 2.925.359,61 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 791.000,00 | 1.359.650,00 | 284.151,35 | 795.934,29 | 1,81 | 563.715,71 | 347.418,79 | 761.350,63 | 1,94 | 598.299,37 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.690.150,00 | 1.657.850,00 | 1.000,00 | 35.773,34 | 0,08 | 1.622.076,66 | 8.049,98 | 20.789,76 | 0,05 | 1.637.060,24 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 7.100,00 | 28.100,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,05 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.100,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| RECURSOS HÍDRICOS | 661.100,00 | 661.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 661.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 661.100,00 |
| **AGRICULTURA** | 2.338.525,00 | 2.639.930,00 | 264.956,25 | 1.070.689,58 | 2,44 | 1.569.240,42 | 437.618,25 | 1.042.002,02 | 2,66 | 1.597.927,98 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.142.025,00 | 2.434.030,00 | 264.956,25 | 936.021,58 | 2,13 | 1.498.008,42 | 302.950,25 | 907.334,02 | 2,32 | 1.526.695,98 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 196.500,00 | 205.900,00 | 0,00 | 134.668,00 | 0,31 | 71.232,00 | 134.668,00 | 134.668,00 | 0,34 | 71.232,00 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| TURISMO | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| **TRANSPORTE** | 8.173.728,33 | 8.050.228,33 | 286.119,52 | 580.759,68 | 1,32 | 7.469.468,65 | 35.189,84 | 329.830,00 | 0,84 | 7.720.398,33 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 8.173.728,33 | 8.050.228,33 | 286.119,52 | 580.759,68 | 1,32 | 7.469.468,65 | 35.189,84 | 329.830,00 | 0,84 | 7.720.398,33 |
| **DESPORTO E LAZER** | 1.410.750,00 | 1.961.000,00 | 148.230,09 | 1.070.701,60 | 2,44 | 890.298,40 | 329.488,00 | 875.949,21 | 2,24 | 1.085.050,79 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 128.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 23.435,82 | 0,05 | 114.564,18 | 148,00 | 22.547,82 | 0,06 | 115.452,18 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.282.750,00 | 1.823.000,00 | 148.230,09 | 1.047.265,78 | 2,39 | 775.734,22 | 329.340,00 | 853.401,39 | 2,18 | 969.598,61 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 7.839.105,62 | 7.839.105,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.839.105,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.839.105,62 |
| RESERVA DO RPPS | 7.088.105,62 | 7.088.105,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.088.105,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.088.105,62 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 751.000,00 | 751.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 751.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 751.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 8.522.602,88 | 8.766.202,88 | 444.843,64 | 4.454.256,90 | 10,16 | 4.311.945,98 | 1.344.521,57 | 4.007.875,07 | 10,24 | 4.758.327,81 |
| TOTAL III = (I + | 117.821.804,85 | 123.840.724,58 | 12.636.631,65 | 43.858.099,42 | 100,00 | 79.982.625,16 | 14.215.816,24 | 39.148.616,44 | 100,00 | 84.692.108,14 |

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito Municipal

_____

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**4B914537

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **Maio a Junho de 2025** | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL<br>Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 76.689.505,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito Municipal

_____

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**7EC3BF3F

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.338.008,04 | 7.709.615,95 | 6.522.292,50 | 7.760.365,86 | 6.884.119,62 | 9.304.035,66 | 7.956.220,64 | 7.815.170,38 | 6.853.399,82 | 7.823.002,52 | 6.987.903,18 | 7.320.158,83 | 90.274.293,00 | 94.888.280,79 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 702.265,89 | 1.837.938,56 | 629.999,49 | 435.813,59 | 776.262,83 | 736.830,64 | 556.551,08 | 781.011,92 | 627.749,45 | 1.196.033,99 | 605.272,86 | 798.834,00 | 9.684.564,30 | 10.761.800,00 |
| IPTU | 26.782,01 | 24.846,66 | 15.931,14 | 8.503,62 | 10.542,82 | 3.306,70 | 1.675,00 | 4.236,00 | 43.852,26 | 129.583,22 | 23.889,43 | 29.514,01 | 322.662,87 | 865.000,00 |
| ISS | 315.086,72 | 318.305,02 | 335.052,49 | 398.840,05 | 431.996,34 | 373.062,03 | 383.848,33 | 486.764,93 | 299.662,34 | 356.980,88 | 323.243,21 | 458.006,17 | 4.480.848,51 | 1.899.800,00 |
| ITBI | 138.023,13 | 1.274.505,68 | 38.870,68 | 0,00 | 23.441,00 | 9.600,00 | 9.000,00 | 36.216,95 | 30.035,12 | 385.383,23 | 5.513,17 | 68.565,65 | 2.019.154,61 | 4.628.100,00 |
| IRRF | 199.012,45 | 200.574,93 | 217.155,74 | 20.483,16 | 299.724,78 | 343.003,57 | 151.205,09 | 243.108,89 | 208.261,87 | 213.172,14 | 207.025,66 | 213.608,77 | 2.516.337,05 | 2.719.600,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 23.361,58 | 19.706,27 | 22.989,44 | 7.986,76 | 10.557,89 | 7.858,34 | 10.822,66 | 10.685,15 | 45.937,86 | 110.914,52 | 45.601,39 | 29.139,40 | 345.561,26 | 649.300,00 |
| Contribuições | 254.806,20 | 184.635,13 | 219.250,94 | 225.999,49 | 229.088,62 | 394.627,34 | 235.944,86 | 262.003,52 | 232.867,93 | 245.891,92 | 233.768,79 | 240.971,37 | 2.959.856,11 | 3.048.810,00 |
| Receita patrimonial | 324.486,85 | 417.065,79 | 240.254,76 | 296.205,41 | 235.648,57 | 359.301,07 | 384.521,93 | 476.570,53 | 430.439,86 | 433.116,98 | 489.746,17 | 383.643,26 | 4.471.001,18 | 4.167.577,13 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 324.486,85 | 417.065,79 | 240.254,76 | 296.205,41 | 235.569,52 | 359.301,07 | 384.452,12 | 476.570,53 | 430.439,86 | 433.025,34 | 489.746,17 | 383.643,26 | 4.470.760,68 | 4.167.577,13 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79,05 | 0,00 | 69,81 | 0,00 | 0,00 | 91,64 | 0,00 | 0,00 | 240,50 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,00 | 500,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 6.023.996,30 | 5.244.610,36 | 5.403.725,62 | 6.770.631,62 | 5.486.120,68 | 7.632.477,69 | 6.750.723,99 | 6.246.831,19 | 5.533.490,71 | 5.817.671,31 | 5.625.002,60 | 5.866.832,83 | 72.402.114,90 | 75.351.513,66 |
| Cota parte do FPM | 2.321.973,50 | 1.816.416,84 | 1.891.543,92 | 1.582.246,99 | 2.025.348,39 | 3.267.154,37 | 1.984.445,69 | 2.662.896,95 | 1.753.640,17 | 1.781.997,66 | 2.273.190,66 | 2.334.879,11 | 25.695.734,25 | 25.652.500,00 |
| Cota parte do ICMS | 2.392.687,67 | 2.046.712,80 | 2.216.882,43 | 2.493.666,79 | 2.106.807,45 | 2.662.094,01 | 2.338.453,62 | 1.916.458,41 | 2.050.645,28 | 2.369.163,18 | 1.772.806,42 | 2.076.017,88 | 26.442.395,94 | 25.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 52.648,46 | 50.319,12 | 37.559,96 | 43.685,23 | 30.297,88 | 39.524,26 | 872.252,15 | 394.481,66 | 331.970,03 | 234.980,80 | 290.410,76 | 174.686,63 | 2.552.816,94 | 4.140.375,00 |
| Cota parte do ITR | 99,44 | 8.910,06 | 138.783,58 | 1.465.645,17 | 127.086,32 | 145.150,19 | 102.082,33 | 1.361,08 | 4.111,50 | 11.023,22 | 3.038,77 | 121,50 | 2.007.413,16 | 1.800.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 30.737,08 | 41.597,54 | 45.407,94 | 30.828,80 | 34.236,40 | 40.193,61 | 26.623,23 | 30.137,67 | 32.820,80 | 30.814,93 | 29.937,31 | 34.081,24 | 407.416,55 | 282.250,00 |
| Transferências do FUNDEB | 658.362,35 | 639.176,70 | 582.983,28 | 706.751,71 | 652.455,69 | 773.204,73 | 971.349,71 | 795.392,42 | 729.920,51 | 809.144,11 | 712.510,54 | 758.095,25 | 8.789.347,00 | 10.256.461,05 |
| Outras transferências correntes | 567.487,80 | 641.477,30 | 490.564,51 | 447.806,93 | 509.888,55 | 705.156,52 | 455.517,26 | 446.103,00 | 630.382,42 | 580.547,41 | 543.108,14 | 488.951,22 | 6.506.991,06 | 8.219.927,61 |
| Outras receitas correntes | 32.452,80 | 25.366,11 | 29.061,69 | 31.715,75 | 156.941,92 | 180.798,92 | 28.478,78 | 48.753,22 | 28.851,87 | 130.288,32 | 34.112,76 | 29.877,37 | 756.699,51 | 1.558.080,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.213.787,17 | 1.334.302,28 | 1.144.618,05 | 1.538.065,76 | 1.233.760,28 | 1.831.224,65 | 1.561.310,13 | 1.604.502,34 | 1.384.407,85 | 1.522.897,94 | 1.468.795,79 | 1.430.989,33 | 17.268.661,57 | 18.198.775,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 173.701,19 | 173.616,64 | 172.263,43 | 173.799,25 | 173.439,32 | 347.647,36 | 181.511,67 | 180.561,69 | 180.971,74 | 182.776,09 | 183.070,22 | 184.830,67 | 2.308.189,27 | 2.457.310,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 18.681,30 | 18.681,30 | 18.681,30 | 18.681,30 | 18.681,30 | 152.367,86 | 19.717,57 | 38.531,60 | 20.657,85 | 122.121,25 | 21.983,35 | 21.983,35 | 490.769,33 | 1.220.780,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 248.424,79 | 349.213,19 | 169.101,81 | 222.370,72 | 176.884,48 | 299.139,09 | 295.309,57 | 377.425,25 | 334.152,62 | 332.404,72 | 382.800,16 | 285.946,11 | 3.473.172,51 | 3.686.160,00 |
| Dedução de Receita para | 772.979,89 | 792.791,15 | 784.571,51 | 1.123.214,49 | 864.755,18 | 1.032.070,34 | 1.064.771,32 | 1.007.983,80 | 848.625,64 | 885.595,88 | 880.942,06 | 938.229,20 | 10.996.530,46 | 10.834.525,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Formação do FUNDEB | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.124.220,87 | 6.375.313,67 | 5.377.674,45 | 6.222.300,10 | 5.650.359,34 | 7.472.811,01 | 6.394.910,51 | 6.210.668,04 | 5.468.991,97 | 6.300.104,58 | 5.519.107,39 | 5.889.169,50 | 73.005.631,43 | 76.689.505,79 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 6.124.220,87 | 6.375.313,67 | 5.377.674,45 | 6.222.300,10 | 5.650.359,34 | 7.472.811,01 | 6.394.910,51 | 6.210.668,04 | 5.468.991,97 | 6.300.104,58 | 5.519.107,39 | 5.889.169,50 | 73.005.631,43 | 76.689.505,79 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 62.128,00 | 62.128,00 | 62.128,00 | 62.128,00 | 62.128,00 | 124.256,00 | 66.792,00 | 66.792,00 | 66.792,00 | 63.756,00 | 63.833,34 | 63.756,00 | 826.617,34 | 1.114.500,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 6.062.092,87 | 6.313.185,67 | 5.315.546,45 | 6.160.172,10 | 5.588.231,34 | 7.348.555,01 | 6.328.118,51 | 6.143.876,04 | 5.402.199,97 | 6.236.348,58 | 5.455.274,05 | 5.825.413,50 | 72.179.014,09 | 75.575.005,79 |

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito Municipal

***DIERONI CESAR VOITECHEN***

**Publicado por:**
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
**Código Identificador:**93AB998C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.864.735,00 | 4.864.735,00 | 3.098.074,79 | 63,68 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 751.440,00 | 751.440,00 | 607.559,48 | 80,85 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 531.715,00 | 531.715,00 | 191.690,22 | 36,05 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 923.580,00 | 923.580,00 | 689.089,73 | 74,61 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.658.000,00 | 2.658.000,00 | 1.609.735,36 | 60,56 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 54.110.000,00 | 54.110.000,00 | 28.783.781,25 | 53,19 |
| Cota-Parte FPM | 24.500.000,00 | 24.500.000,00 | 13.513.173,35 | 55,16 |
| Cota-Parte ITR | 345.000,00 | 345.000,00 | 20.294,45 | 5,88 |
| Cota-Parte IPVA | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 2.530.705,50 | 80,34 |
| Cota-Parte ICMS | 25.800.000,00 | 25.800.000,00 | 12.327.884,16 | 47,78 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte IPI-Exportação | 315.000,00 | 315.000,00 | 183.822,73 | 58,36 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | 207.901,06 | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 58.974.735,00 | 58.974.735,00 | 31.881.856,04 | 54,06 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.371.500,00 | 6.421.500,00 | 3.095.052,96 | 48,20 | 3.008.124,68 | 46,84 | 3.008.124,68 | 46,84 |
| Despesas Correntes | 6.320.000,00 | 5.985.000,00 | 2.668.491,17 | 44,59 | 2.581.562,89 | 43,13 | 2.581.562,89 | 43,13 |
| Despesas de Capital | 51.500,00 | 436.500,00 | 426.561,79 | 97,72 | 426.561,79 | 97,72 | 426.561,79 | 97,72 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 8.036.500,00 | 8.736.500,00 | 4.082.020,35 | 46,72 | 3.976.359,47 | 45,51 | 3.975.882,47 | 45,51 |
| Despesas Correntes | 7.992.000,00 | 8.692.000,00 | 4.081.120,45 | 46,95 | 3.975.459,57 | 45,74 | 3.974.982,57 | 45,73 |
| Despesas de Capital | 44.500,00 | 44.500,00 | 899,90 | 2,02 | 899,90 | 2,02 | 899,90 | 2,02 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 613.000,00 | 613.000,00 | 194.178,65 | 31,68 | 194.178,65 | 31,68 | 194.178,65 | 31,68 |
| Despesas Correntes | 601.500,00 | 601.500,00 | 194.178,65 | 32,28 | 194.178,65 | 32,28 | 194.178,65 | 32,28 |
| Despesas de Capital | 11.500,00 | 11.500,00 | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 15.021.000,00 | 15.771.000,00 | 7.371.251,96 | 46,74 | 7.178.662,80 | 45,52 | 7.178.185,80 | 45,52 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.371.251,96 | 7.178.662,80 | 7.178.185,80 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 7.371.251,96 | 7.178.662,80 | 7.178.185,80 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 4.782.278,41 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 4.782.278,41 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 2.396.384,39 | 2.395.907,39 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 22,52 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2025 | 4.782.278,41 | 7.178.662,80 | 2.396.384,39 | - | - | - | - | - | - | 2.396.384,39 |
| Empenhos de 2024 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.624.000,00 | 3.991.022,30 | 2.241.624,45 | 56,17 |
| Proveniente da União | 2.510.000,00 | 2.734.968,20 | 1.659.934,29 | 60,69 |
| Proveniente dos Estados | 743.000,00 | 885.054,10 | 581.690,16 | 65,72 |
| Proveniente de outros Municípios | 371.000,00 | 371.000,00 | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | - | - | - | - |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.624.000,00 | 3.991.022,30 | 2.241.624,45 | 56,17 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.677.500,00 | 5.597.773,43 | 3.977.677,16 | 71,06 | 3.960.234,14 | 70,75 | 3.959.905,02 | 70,74 |
| Despesas Correntes | 2.548.500,00 | 3.962.795,30 | 2.690.349,10 | 67,89 | 2.672.906,08 | 67,45 | 2.672.576,96 | 67,44 |
| Despesas de Capital | 129.000,00 | 1.634.978,13 | 1.287.328,06 | 78,74 | 1.287.328,06 | 78,74 | 1.287.328,06 | 78,74 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 855.500,00 | 1.421.497,69 | 577.771,24 | 40,65 | 526.685,57 | 37,05 | 526.685,57 | 37,05 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 821.000,00 | 1.382.864,24 | 577.771,24 | 41,78 | 526.685,57 | 38,09 | 526.685,57 | 38,09 |
| Despesas de Capital | 34.500,00 | 38.633,45 | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | - | 170.500,00 | 75.934,47 | 44,54 | 75.934,47 | 44,54 | 75.934,47 | 44,54 |
| Despesas Correntes | - | 39.000,00 | 38.306,42 | 98,22 | 38.306,42 | 98,22 | 38.306,42 | 98,22 |
| Despesas de Capital | - | 131.500,00 | 37.628,05 | 28,61 | 37.628,05 | 28,61 | 37.628,05 | 28,61 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 163.000,00 | 168.914,96 | 16.395,65 | 9,71 | 16.395,65 | 9,71 | 16.395,65 | 9,71 |
| Despesas Correntes | 156.500,00 | 162.414,96 | 16.395,65 | 10,09 | 16.395,65 | 10,09 | 16.395,65 | 10,09 |
| Despesas de Capital | 6.500,00 | 6.500,00 | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.696.000,00 | 7.358.686,08 | 4.647.778,52 | 63,16 | 4.579.249,83 | 62,23 | 4.578.920,71 | 62,22 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 9.049.000,00 | 12.019.273,43 | 7.072.730,12 | 58,84 | 6.968.358,82 | 57,98 | 6.968.029,70 | 57,97 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 8.892.000,00 | 10.157.997,69 | 4.659.791,59 | 45,87 | 4.503.045,04 | 44,33 | 4.502.568,04 | 44,33 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 613.000,00 | 783.500,00 | 270.113,12 | 34,48 | 270.113,12 | 34,48 | 270.113,12 | 34,48 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 163.000,00 | 168.914,96 | 16.395,65 | 9,71 | 16.395,65 | 9,71 | 16.395,65 | 9,71 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 18.717.000,00 | 23.129.686,08 | 12.019.030,48 | 51,96 | 11.757.912,63 | 50,83 | 11.757.106,51 | 50,83 |

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**030D09E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA** | | | | | | | |
| **EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E** | | | | | | | |
| **DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2025** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | Saldo | DESPESAS LIQUIDADAS | Saldo | Despesa pagas |

| | (d) | (e) | No bimestre | Até bimestre (f) | (g) = (e-f) | No bimestre | Até bimestre (h) | (i) = (e-h) | até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 81.106.122,77 | 115.495.317,61 | 15.133.564,65 | 40.288.268,18 | 75.207.049,43 | 14.283.993,78 | 36.720.324,21 | 78.774.993,40 | 35.750.769,67 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 73.195.428,35 | 76.994.241,88 | 12.792.676,96 | 34.964.810,02 | 42.029.431,86 | 12.317.742,60 | 33.164.366,34 | 43.829.875,54 | 32.610.907,32 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 35.970.303,39 | 35.549.151,91 | 5.574.787,83 | 16.745.524,11 | 18.803.627,80 | 5.574.787,83 | 16.730.133,58 | 18.819.018,33 | 16.604.200,13 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 718.000,00 | 553.000,00 | 0,00 | 532.470,28 | 20.529,72 | 102.396,59 | 305.071,24 | 247.928,76 | 305.071,24 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 36.507.124,96 | 40.892.089,97 | 7.217.889,13 | 17.686.815,63 | 23.205.274,34 | 6.640.558,18 | 16.129.161,52 | 24.762.928,45 | 15.701.635,95 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 6.210.694,42 | 36.801.075,73 | 2.340.887,69 | 5.323.458,16 | 31.477.617,57 | 1.966.251,18 | 3.555.957,87 | 33.245.117,86 | 3.139.862,35 |
| INVESTIMENTOS | 3.390.694,42 | 33.981.075,73 | 2.071.502,93 | 3.387.234,76 | 30.593.840,97 | 1.508.633,81 | 2.146.955,45 | 31.834.120,28 | 1.730.862,93 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.820.000,00 | 2.820.000,00 | 269.384,76 | 1.936.223,40 | 883.776,60 | 457.617,37 | 1.409.002,42 | 1.410.997,58 | 1.408.999,42 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 3.702.792,66 | 3.552.792,66 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 1.348.599,54 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 1.348.599,54 | 1.713.288,86 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 84.808.915,43 | 119.048.110,27 | 15.924.653,37 | 42.492.461,30 | 76.555.648,97 | 15.075.082,50 | 38.924.517,33 | 80.123.592,94 | 37.464.058,53 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 84.808.915,43 | 119.048.110,27 | 15.924.653,37 | 42.492.461,30 | 76.555.648,97 | 15.075.082,50 | 38.924.517,33 | 80.123.592,94 | 37.464.058,53 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 550.000,00 | 0,00 | 2.491.674,10 | 6.888.024,47 | (6.888.024,47) | 3.341.244,97 | 10.455.968,44 | (10.455.968,44) | 11.916.427,24 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 85.358.915,43 | 119.048.110,27 | 18.416.327,47 | 49.380.485,77 | 69.667.624,50 | 18.416.327,47 | 49.380.485,77 | 69.667.624,50 | 49.380.485,77 |
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | | | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** | | | | |
| Prefeito Municipal | | | Controlador Interno | | Secretária Da Fazenda, | | | | |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**3C368128

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE TURVO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **JULHO/2024 A JUNHO/2025** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **07/2024** | **08/2024** | **09/2024** | **10/2024** | **11/2024** | **12/2024** | **01/2025** | **02/2025** | **03/2025** | **04/2025** | **05/2025** | **06/2025** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.920.588,98 | 2.818.577,98 | 2.912.384,19 | 2.881.313,01 | 5.370.324,69 | 3.469.093,60 | 3.226.942,94 | 2.993.401,98 | 2.983.536,42 | 3.058.706,82 | 3.028.086,42 | 3.182.844,54 | 38.845.801,57 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.865.805,31 | 2.812.794,31 | 2.906.600,52 | 2.799.529,34 | 5.358.665,35 | 3.411.809,93 | 3.190.961,27 | 2.927.204,71 | 2.977.339,15 | 3.005.509,55 | 2.979.649,15 | 3.074.926,77 | 38.310.795,36 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.570.227,51 | 2.507.050,99 | 2.594.719,43 | 2.491.359,69 | 4.773.118,99 | 3.114.278,08 | 2.911.261,54 | 2.592.956,34 | 2.648.594,51 | 2.672.605,32 | 2.643.614,32 | 2.726.286,75 | 34.246.073,47 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 295.577,80 | 305.743,32 | 311.881,09 | 308.169,65 | 585.546,36 | 297.531,85 | 279.699,73 | 334.248,37 | 328.744,64 | 332.904,23 | 336.034,83 | 348.640,02 | 4.064.721,89 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.783,67 | 5.783,67 | 5.783,67 | 5.783,67 | 11.659,34 | 5.783,67 | 5.981,67 | 6.197,27 | 6.197,27 | 6.197,27 | 6.197,27 | 6.197,27 | 77.545,71 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 2.732,00 | 1.320,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 18.440,00 | 0,00 |
| Pensões | 4.463,67 | 4.463,67 | 4.463,67 | 4.463,67 | 8.927,34 | 4.463,67 | 4.463,67 | 4.679,27 | 4.679,27 | 4.679,27 | 4.679,27 | 4.679,27 | 59.105,71 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 76.000,00 | 0,00 | 51.500,00 | 30.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 47.000,00 | 42.240,00 | 101.720,50 | 457.460,50 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 210.703,76 | 187.125,65 | 175.966,17 | 9.027,29 | 6.693,12 | 195.552,47 | 218.403,61 | 160.923,49 | 187.657,42 | 169.655,54 | 25.641,79 | 15.040,64 | 1.562.390,95 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 75.514,06 | 45.543,77 | 29.912,36 | 0,00 | 6.693,12 | 25.309,86 | 3.254,48 | 10.716,72 | 32.379,14 | 8.157,40 | 15.372,48 | 7.016,38 | 259.869,77 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 126.555,98 | 132.948,16 | 127.605,66 | 0,00 | 0,00 | 152.188,03 | 215.149,13 | 134.158,26 | 147.254,02 | 153.473,88 | 0,00 | 0,00 | 1.189.333,12 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 8.633,72 | 8.633,72 | 18.448,15 | 9.027,29 | 0,00 | 18.054,58 | 0,00 | 16.048,51 | 8.024,26 | 8.024,26 | 10.269,31 | 8.024,26 | 113.188,06 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.709.885,22 | 2.631.452,33 | 2.736.418,02 | 2.872.285,72 | 5.363.631,57 | 3.273.541,13 | 3.008.539,33 | 2.832.478,49 | 2.795.879,00 | 2.889.051,28 | 3.002.444,63 | 3.167.803,90 | 37.283.410,62 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 93.156.373,80 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 200.000,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 1.180.710,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 91.775.663,80 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 37.283.410,62 | 40,62% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 49.558.858,45 | 54% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 47.080.915,53 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 44.602.972,61 | 48,6% |

Entidades:

Município de Turvo

| *ANTONIO MARCOS SEGURO* | *ROBERIO JOSE PUPO MEIRA* | *JESSICA APARECIDA MACHADO* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**06D3D210

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

**MUNICÍPIO DE TURVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 81.106.122,77 | 115.495.317,61 | 15.133.564,65 | 40.288.268,18 | 94,81 | 75.207.049,43 | 14.283.993,78 | 36.720.324,21 | 94,34 | 78.774.993,40 |
| **LEGISLATIVA** | 3.418.000,00 | 3.418.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.418.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.418.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 350.000,00 | 352.400,00 | 56.872,97 | 158.701,68 | 0,37 | 193.698,32 | 56.872,97 | 158.701,68 | 0,41 | 193.698,32 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 7.127.022,39 | 7.631.722,39 | 1.130.035,04 | 3.290.424,49 | 7,74 | 4.341.297,90 | 1.442.632,63 | 3.247.016,39 | 8,34 | 4.384.706,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.204.560,53 | 5.818.305,82 | 510.216,81 | 1.388.091,05 | 3,27 | 4.430.214,77 | 500.240,39 | 1.339.765,95 | 3,44 | 4.478.539,87 |
| **SAÚDE** | 18.389.432,61 | 23.958.781,07 | 3.802.054,13 | 10.327.575,90 | 24,30 | 13.631.205,17 | 3.588.395,13 | 9.848.731,99 | 25,30 | 14.110.049,08 |
| **EDUCAÇÃO** | 27.004.803,74 | 28.315.396,91 | 5.186.390,24 | 12.947.667,54 | 30,47 | 15.367.729,37 | 5.004.052,11 | 12.461.056,19 | 32,01 | 15.854.340,72 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CULTURA** | 488.800,00 | 669.388,60 | 58.462,46 | 237.116,89 | 0,56 | 432.271,71 | 56.736,29 | 190.390,72 | 0,49 | 478.997,88 |
| **URBANISMO** | 8.977.188,00 | 20.432.427,10 | 2.238.388,10 | 5.511.427,34 | 12,97 | 14.920.999,76 | 1.580.923,18 | 4.400.284,65 | 11,30 | 16.032.142,45 |
| **HABITAÇÃO** | 0,00 | 6.498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.498.000,00 |
| **SANEAMENTO** | 51.000,00 | 51.000,00 | 7.746,48 | 15.135,54 | 0,04 | 35.864,46 | 8.171,48 | 15.002,56 | 0,04 | 35.997,44 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 2.218.860,00 | 6.841.851,06 | 437.520,83 | 1.081.097,61 | 2,54 | 5.760.753,45 | 382.715,25 | 1.006.157,25 | 2,58 | 5.835.693,81 |
| **AGRICULTURA** | 1.924.415,50 | 2.633.772,54 | 617.496,29 | 1.177.526,28 | 2,77 | 1.456.246,26 | 633.975,18 | 1.143.066,72 | 2,94 | 1.490.705,82 |
| **INDÚSTRIA** | 785.370,00 | 847.370,00 | 195.315,43 | 494.710,32 | 1,16 | 352.659,68 | 148.031,98 | 370.048,45 | 0,95 | 477.321,55 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 356.000,00 | 1.139.124,51 | 452.791,46 | 480.300,50 | 1,13 | 658.824,01 | 133.900,92 | 135.843,62 | 0,35 | 1.003.280,89 |
| **COMUNICAÇÕES** | 488.170,00 | 455.670,00 | 21.079,47 | 75.779,76 | 0,18 | 379.890,24 | 28.494,47 | 75.779,76 | 0,19 | 379.890,24 |
| **DESPORTO E LAZER** | 884.500,00 | 972.700,00 | 118.066,29 | 340.819,83 | 0,80 | 631.880,17 | 127.093,95 | 321.204,85 | 0,83 | 651.495,15 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 3.738.000,00 | 3.759.407,61 | 301.128,65 | 2.761.893,45 | 6,50 | 997.514,16 | 591.757,85 | 2.007.273,43 | 5,16 | 1.752.134,18 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.702.792,66 | 3.552.792,66 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 5,19 | 1.348.599,54 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 5,66 | 1.348.599,54 |
| TOTAL III = (I + II) | 84.808.915,43 | 119.048.110,27 | 15.924.653,37 | 42.492.461,30 | 100,00 | 76.555.648,97 | 15.075.082,50 | 38.924.517,33 | 100,00 | 80.123.592,94 |

| | | |
|---|---|---|
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**3DCBD667

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**MUNICÍPIO DE TURVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO**

**DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 81.106.122,77 | 115.495.317,61 | 15.133.564,65 | 40.288.268,18 | 94,81 | 75.207.049,43 | 14.283.993,78 | 36.720.324,21 | 94,34 | 78.774.993,40 |
| **LEGISLATIVA** | 3.418.000,00 | 3.418.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.418.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.418.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 3.418.000,00 | 3.418.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.418.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.418.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 350.000,00 | 352.400,00 | 56.872,97 | 158.701,68 | 0,37 | 193.698,32 | 56.872,97 | 158.701,68 | 0,41 | 193.698,32 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 350.000,00 | 352.400,00 | 56.872,97 | 158.701,68 | 0,37 | 193.698,32 | 56.872,97 | 158.701,68 | 0,41 | 193.698,32 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 7.127.022,39 | 7.631.722,39 | 1.130.035,04 | 3.290.424,49 | 7,74 | 4.341.297,90 | 1.442.632,63 | 3.247.016,39 | 8,34 | 4.384.706,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.460.432,39 | 4.913.432,39 | 587.413,71 | 1.995.001,01 | 4,69 | 2.918.431,38 | 897.937,54 | 1.964.345,24 | 5,05 | 2.949.087,15 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.653.770,00 | 1.672.970,00 | 241.689,09 | 649.883,79 | 1,53 | 1.023.086,21 | 243.762,85 | 637.131,46 | 1,64 | 1.035.838,54 |
| CONTROLE INTERNO | 127.320,00 | 127.320,00 | 20.061,58 | 59.743,90 | 0,14 | 67.576,10 | 20.061,58 | 59.743,90 | 0,15 | 67.576,10 |
| DEFESA CIVIL | 19.500,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 866.000,00 | 866.000,00 | 280.870,66 | 585.795,79 | 1,38 | 280.204,21 | 280.870,66 | 585.795,79 | 1,50 | 280.204,21 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.204.560,53 | 5.818.305,82 | 510.216,81 | 1.388.091,05 | 3,27 | 4.430.214,77 | 500.240,39 | 1.339.765,95 | 3,44 | 4.478.539,87 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 145.570,00 | 145.570,00 | 32.625,69 | 68.921,83 | 0,16 | 76.648,17 | 32.625,69 | 68.921,83 | 0,18 | 76.648,17 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 60.000,00 | 125.923,28 | 2.309,11 | 17.551,11 | 0,04 | 108.372,17 | 6.609,11 | 17.551,11 | 0,05 | 108.372,17 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 5.282,90 | 0,01 | 4.717,10 | 0,00 | 5.282,90 | 0,01 | 4.717,10 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 672.350,53 | 2.993.851,44 | 124.956,11 | 387.321,72 | 0,91 | 2.606.529,72 | 122.277,31 | 369.308,94 | 0,95 | 2.624.542,50 |
| SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | 2.154.640,00 | 2.380.961,10 | 350.325,90 | 909.013,49 | 2,14 | 1.471.947,61 | 338.728,28 | 878.701,17 | 2,26 | 1.502.259,93 |
| HABITAÇÃO URBANA | 162.000,00 | 162.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.000,00 |
| **SAÚDE** | 18.389.432,61 | 23.958.781,07 | 3.802.054,13 | 10.327.575,90 | 24,30 | 13.631.205,17 | 3.588.395,13 | 9.848.731,99 | 25,30 | 14.110.049,08 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 121.820,00 | 121.820,00 | 21.635,58 | 61.984,09 | 0,15 | 59.835,91 | 21.635,58 | 61.984,09 | 0,16 | 59.835,91 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 17.966.312,61 | 22.202.792,34 | 3.725.644,97 | 10.162.892,67 | 23,92 | 12.039.899,67 | 3.503.265,19 | 9.691.708,68 | 24,90 | 12.511.083,66 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 101.300,00 | 206.122,41 | 9.131,34 | 37.422,84 | 0,09 | 168.699,57 | 13.118,70 | 32.422,84 | 0,08 | 173.699,57 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRRIGAÇÃO | 200.000,00 | 1.428.046,32 | 45.642,24 | 65.276,30 | 0,15 | 1.362.770,02 | 50.375,66 | 62.616,38 | 0,16 | 1.365.429,94 |
| **EDUCAÇÃO** | 27.004.803,74 | 28.315.396,91 | 5.186.390,24 | 12.947.667,54 | 30,47 | 15.367.729,37 | 5.004.052,11 | 12.461.056,19 | 32,01 | 15.854.340,72 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 140.000,00 | 177.315,68 | 28.265,70 | 92.395,12 | 0,22 | 84.920,56 | 19.471,38 | 79.064,12 | 0,20 | 98.251,56 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 872.369,73 | 872.369,73 | 164.906,27 | 474.254,79 | 1,12 | 398.114,94 | 167.828,96 | 459.615,72 | 1,18 | 412.754,01 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 14.924.301,08 | 16.222.578,57 | 3.099.934,82 | 8.011.889,19 | 18,85 | 8.210.689,38 | 3.165.173,07 | 7.886.435,45 | 20,26 | 8.336.143,12 |
| ENSINO SUPERIOR | 250.000,00 | 250.000,00 | 18.604,80 | 18.604,80 | 0,04 | 231.395,20 | 18.604,80 | 18.604,80 | 0,05 | 231.395,20 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 10.585.072,92 | 10.560.072,92 | 1.873.766,08 | 4.218.725,51 | 9,93 | 6.341.347,41 | 1.610.646,45 | 3.950.020,95 | 10,15 | 6.610.051,97 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 233.060,01 | 233.060,01 | 912,57 | 131.798,13 | 0,31 | 101.261,88 | 22.327,45 | 67.315,15 | 0,17 | 165.744,86 |
| **CULTURA** | 488.800,00 | 669.388,60 | 58.462,46 | 237.116,89 | 0,56 | 432.271,71 | 56.736,29 | 190.390,72 | 0,49 | 478.997,88 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 488.800,00 | 669.388,60 | 58.462,46 | 237.116,89 | 0,56 | 432.271,71 | 56.736,29 | 190.390,72 | 0,49 | 478.997,88 |
| **URBANISMO** | 8.977.188,00 | 20.432.427,10 | 2.238.388,10 | 5.511.427,34 | 12,97 | 14.920.999,76 | 1.580.923,18 | 4.400.284,65 | 11,30 | 16.032.142,45 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 761.000,00 | 787.400,00 | 147.071,67 | 353.389,94 | 0,83 | 434.010,06 | 152.521,27 | 342.722,77 | 0,88 | 444.677,23 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 8.216.188,00 | 19.645.027,10 | 2.091.316,43 | 5.158.037,40 | 12,14 | 14.486.989,70 | 1.428.401,91 | 4.057.561,88 | 10,42 | 15.587.465,22 |
| **HABITAÇÃO** | 0,00 | 6.498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.498.000,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| HABITAÇÃO URBANA | 0,00 | 6.498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.498.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.498.000,00 |
| **SANEAMENTO** | 51.000,00 | 51.000,00 | 7.746,48 | 15.135,54 | 0,04 | 35.864,46 | 8.171,48 | 15.002,56 | 0,04 | 35.997,44 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 51.000,00 | 51.000,00 | 7.746,48 | 15.135,54 | 0,04 | 35.864,46 | 8.171,48 | 15.002,56 | 0,04 | 35.997,44 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 2.218.860,00 | 6.841.851,06 | 437.520,83 | 1.081.097,61 | 2,54 | 5.760.753,45 | 382.715,25 | 1.006.157,25 | 2,58 | 5.835.693,81 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 140.820,00 | 140.820,00 | 25.104,02 | 73.532,01 | 0,17 | 67.287,99 | 25.104,02 | 73.532,01 | 0,19 | 67.287,99 |
| ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS | 200.000,00 | 200.000,00 | 71.149,29 | 84.381,19 | 0,20 | 115.618,81 | 70.662,79 | 83.894,69 | 0,22 | 116.105,31 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 957.000,00 | 5.579.991,06 | 135.255,65 | 392.771,73 | 0,92 | 5.187.219,33 | 80.936,57 | 318.317,87 | 0,82 | 5.261.673,19 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 921.040,00 | 921.040,00 | 206.011,87 | 530.412,68 | 1,25 | 390.627,32 | 206.011,87 | 530.412,68 | 1,36 | 390.627,32 |
| **AGRICULTURA** | 1.924.415,50 | 2.633.772,54 | 617.496,29 | 1.177.526,28 | 2,77 | 1.456.246,26 | 633.975,18 | 1.143.066,72 | 2,94 | 1.490.705,82 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 142.970,00 | 142.970,00 | 31.848,94 | 99.632,42 | 0,23 | 43.337,58 | 31.848,94 | 99.632,42 | 0,26 | 43.337,58 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.640.445,50 | 2.349.802,54 | 584.874,16 | 1.065.903,66 | 2,51 | 1.283.898,88 | 591.503,05 | 1.031.444,10 | 2,65 | 1.318.358,44 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 61.000,00 | 66.000,00 | 773,19 | 2.140,20 | 0,01 | 63.859,80 | 773,19 | 2.140,20 | 0,01 | 63.859,80 |
| DEFESA AGROPECUÁRIA | 80.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 9.850,00 | 0,02 | 65.150,00 | 9.850,00 | 9.850,00 | 0,03 | 65.150,00 |
| **INDÚSTRIA** | 785.370,00 | 847.370,00 | 195.315,43 | 494.710,32 | 1,16 | 352.659,68 | 148.031,98 | 370.048,45 | 0,95 | 477.321,55 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 147.970,00 | 147.970,00 | 33.418,77 | 88.807,08 | 0,21 | 59.162,92 | 33.418,77 | 88.807,08 | 0,23 | 59.162,92 |
| EMPREGABILIDADE | 95.000,00 | 95.000,00 | 6.352,90 | 29.367,94 | 0,07 | 65.632,06 | 11.393,95 | 26.755,41 | 0,07 | 68.244,59 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 542.400,00 | 604.400,00 | 155.543,76 | 376.535,30 | 0,89 | 227.864,70 | 103.219,26 | 254.485,96 | 0,65 | 349.914,04 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 356.000,00 | 1.139.124,51 | 452.791,46 | 480.300,50 | 1,13 | 658.824,01 | 133.900,92 | 135.843,62 | 0,35 | 1.003.280,89 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 160.000,00 | 724.124,51 | 415.803,91 | 416.967,21 | 0,98 | 307.157,30 | 71.357,17 | 72.520,47 | 0,19 | 651.604,04 |
| TURISMO | 196.000,00 | 415.000,00 | 36.987,55 | 63.333,29 | 0,15 | 351.666,71 | 62.543,75 | 63.323,15 | 0,16 | 351.676,85 |
| **COMUNICAÇÕES** | 488.170,00 | 455.670,00 | 21.079,47 | 75.779,76 | 0,18 | 379.890,24 | 28.494,47 | 75.779,76 | 0,19 | 379.890,24 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 488.170,00 | 455.670,00 | 21.079,47 | 75.779,76 | 0,18 | 379.890,24 | 28.494,47 | 75.779,76 | 0,19 | 379.890,24 |
| **DESPORTO E LAZER** | 884.500,00 | 972.700,00 | 118.066,29 | 340.819,83 | 0,80 | 631.880,17 | 127.093,95 | 321.204,85 | 0,83 | 651.495,15 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 188.500,00 | 165.500,00 | 23.960,77 | 61.130,02 | 0,14 | 104.369,98 | 23.960,77 | 61.130,02 | 0,16 | 104.369,98 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 696.000,00 | 807.200,00 | 94.105,52 | 279.689,81 | 0,66 | 527.510,19 | 103.133,18 | 260.074,83 | 0,67 | 547.125,17 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 3.738.000,00 | 3.759.407,61 | 301.128,65 | 2.761.893,45 | 6,50 | 997.514,16 | 591.757,85 | 2.007.273,43 | 5,16 | 1.752.134,18 |
| REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 3.538.000,00 | 3.373.000,00 | 269.384,76 | 2.468.693,68 | 5,81 | 904.306,32 | 560.013,96 | 1.714.073,66 | 4,40 | 1.658.926,34 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 200.000,00 | 386.407,61 | 31.743,89 | 293.199,77 | 0,69 | 93.207,84 | 31.743,89 | 293.199,77 | 0,75 | 93.207,84 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.702.792,66 | 3.552.792,66 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 5,19 | 1.348.599,54 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 5,66 | 1.348.599,54 |
| TOTAL III = (I + II) | 84.808.915,43 | 119.048.110,27 | 15.924.653,37 | 42.492.461,30 | 100,00 | 76.555.648,97 | 15.075.082,50 | 38.924.517,33 | 100,00 | 80.123.592,94 |

| | | |
|---|---|---|
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**392FF0BF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

**MUNICÍPIO DE TURVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2025**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.702.792,66 | 3.552.792,66 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 5,19 | 1.348.599,54 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 5,66 | 1.348.599,54 |
| **LEGISLATIVA** | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.695,18 | 11.085,54 | 0,03 | 8.914,46 | 3.695,18 | 11.085,54 | 0,03 | 8.914,46 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.695,18 | 11.085,54 | 0,03 | 8.914,46 | 3.695,18 | 11.085,54 | 0,03 | 8.914,46 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 997.600,00 | 997.600,00 | 317.585,79 | 797.887,72 | 1,88 | 199.712,28 | 317.585,79 | 797.887,72 | 2,05 | 199.712,28 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 906.100,00 | 906.100,00 | 307.262,22 | 766.912,84 | 1,80 | 139.187,16 | 307.262,22 | 766.912,84 | 1,97 | 139.187,16 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 74.000,00 | 74.000,00 | 9.147,93 | 27.470,53 | 0,06 | 46.529,47 | 9.147,93 | 27.470,53 | 0,07 | 46.529,47 |
| CONTROLE INTERNO | 17.500,00 | 17.500,00 | 1.175,64 | 3.504,35 | 0,01 | 13.995,65 | 1.175,64 | 3.504,35 | 0,01 | 13.995,65 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 110.200,00 | 110.200,00 | 14.681,61 | 45.247,48 | 0,11 | 64.952,52 | 14.681,61 | 45.247,48 | 0,12 | 64.952,52 |
| SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | 110.200,00 | 110.200,00 | 14.681,61 | 45.247,48 | 0,11 | 64.952,52 | 14.681,61 | 45.247,48 | 0,12 | 64.952,52 |
| **SAÚDE** | 677.200,00 | 677.200,00 | 145.781,26 | 431.413,50 | 1,02 | 245.786,50 | 145.781,26 | 431.413,50 | 1,11 | 245.786,50 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 665.200,00 | 665.200,00 | 145.781,26 | 431.413,50 | 1,02 | 233.786,50 | 145.781,26 | 431.413,50 | 1,11 | 233.786,50 |
| **EDUCAÇÃO** | 1.576.192,66 | 1.426.192,66 | 271.879,50 | 807.559,37 | 1,90 | 618.633,29 | 271.879,50 | 807.559,37 | 2,07 | 618.633,29 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 991.863,46 | 841.863,46 | 146.436,30 | 432.065,87 | 1,02 | 409.797,59 | 146.436,30 | 432.065,87 | 1,11 | 409.797,59 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 584.329,20 | 584.329,20 | 125.443,20 | 375.493,50 | 0,88 | 208.835,70 | 125.443,20 | 375.493,50 | 0,96 | 208.835,70 |
| **CULTURA** | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.071,80 | 3.107,70 | 0,01 | 1.892,30 | 2.071,80 | 3.107,70 | 0,01 | 1.892,30 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.071,80 | 3.107,70 | 0,01 | 1.892,30 | 2.071,80 | 3.107,70 | 0,01 | 1.892,30 |
| **URBANISMO** | 130.200,00 | 130.200,00 | 22.084,45 | 67.336,32 | 0,16 | 62.863,68 | 22.084,45 | 67.336,32 | 0,17 | 62.863,68 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 6.772,94 | 20.278,10 | 0,05 | 14.721,90 | 6.772,94 | 20.278,10 | 0,05 | 14.721,90 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 95.200,00 | 95.200,00 | 15.311,51 | 47.058,22 | 0,11 | 48.141,78 | 15.311,51 | 47.058,22 | 0,12 | 48.141,78 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.103,48 | 6.059,93 | 0,01 | 18.940,07 | 2.103,48 | 6.059,93 | 0,02 | 18.940,07 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.103,48 | 6.059,93 | 0,01 | 18.940,07 | 2.103,48 | 6.059,93 | 0,02 | 18.940,07 |
| **AGRICULTURA** | 35.000,00 | 35.000,00 | 5.666,73 | 20.752,88 | 0,05 | 14.247,12 | 5.666,73 | 20.752,88 | 0,05 | 14.247,12 |
| EXTENSÃO RURAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 5.666,73 | 20.752,88 | 0,05 | 14.247,12 | 5.666,73 | 20.752,88 | 0,05 | 14.247,12 |
| **INDÚSTRIA** | 11.000,00 | 11.000,00 | 2.147,74 | 6.431,76 | 0,02 | 4.568,24 | 2.147,74 | 6.431,76 | 0,02 | 4.568,24 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 2.147,74 | 6.431,76 | 0,02 | 4.568,24 | 2.147,74 | 6.431,76 | 0,02 | 4.568,24 |
| **DESPORTO E LAZER** | 15.400,00 | 15.400,00 | 3.391,18 | 7.310,92 | 0,02 | 8.089,08 | 3.391,18 | 7.310,92 | 0,02 | 8.089,08 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 15.400,00 | 15.400,00 | 3.391,18 | 7.310,92 | 0,02 | 8.089,08 | 3.391,18 | 7.310,92 | 0,02 | 8.089,08 |
| TOTAL (I) = | 3.702.792,66 | 3.552.792,66 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 100,00 | 1.348.599,54 | 791.088,72 | 2.204.193,12 | 100,00 | 1.348.599,54 |
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | | | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** | | | | | |
| Prefeito Municipal | | Controlador Interno | | | Secretária Da Fazenda, | | | | | |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**9D37D043

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**MUNICÍPIO DE TURVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | 05/2025 | 06/2025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.544.327,78 | 7.525.552,48 | 8.369.348,05 | 8.522.535,32 | 8.179.067,47 | 11.371.487,41 | 9.410.609,62 | 9.080.069,29 | 8.352.199,61 | 8.576.151,48 | 9.057.112,93 | 9.106.603,37 | 106.095.064,81 | 102.420.007,18 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 609.124,73 | 497.699,32 | 536.619,68 | 886.889,08 | 550.864,38 | 1.018.286,15 | 561.376,23 | 832.744,42 | 892.911,59 | 692.177,66 | 1.477.901,67 | 686.051,07 | 9.242.645,98 | 7.458.400,00 |
| IPTU | 85.683,48 | 62.661,32 | 39.668,10 | 36.195,04 | 27.249,70 | 31.578,75 | 12.909,98 | 16.556,88 | 15.776,97 | 46.059,99 | 22.070,90 | 76.333,15 | 472.744,26 | 1.010.990,00 |
| ISS | 349.465,18 | 269.720,63 | 339.224,10 | 345.542,85 | 387.753,31 | 463.416,20 | 345.943,64 | 334.878,93 | 310.605,22 | 408.532,37 | 358.827,93 | 367.709,58 | 4.281.619,94 | 2.658.060,00 |
| ITBI | 82.179,25 | 79.881,71 | 42.235,15 | 377.368,37 | 14.898,67 | 192.165,98 | 14.518,59 | 415.505,86 | 43.840,68 | 111.345,63 | 775.761,43 | 97.787,08 | 2.247.488,40 | 850.000,00 |
| IRRF | 53.398,71 | 69.224,71 | 79.554,34 | 98.152,02 | 88.117,73 | 298.253,24 | 162.136,69 | 38.346,20 | 498.013,74 | 54.371,78 | 17.176,30 | 57.591,95 | 1.514.337,41 | 1.854.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 38.398,11 | 16.210,95 | 35.937,99 | 29.630,80 | 32.844,97 | 32.871,98 | 25.867,33 | 27.456,55 | 24.674,98 | 71.867,89 | 304.065,11 | 86.629,31 | 726.455,97 | 1.085.350,00 |
| Contribuições | 30.926,57 | 33.630,50 | 29.223,23 | 29.118,22 | 26.284,71 | 306.661,62 | 29.936,45 | 30.064,67 | 27.339,79 | 38.139,09 | 32.537,60 | 34.598,36 | 648.460,81 | 380.540,00 |
| Receita patrimonial | 487.245,16 | 164.477,25 | 714.388,52 | 396.360,98 | 354.347,13 | 203.800,43 | 230.383,18 | 233.037,90 | 265.800,30 | 245.896,00 | 299.582,17 | 308.871,24 | 3.904.190,26 | 7.682.684,03 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 425.429,28 | 116.402,64 | 677.345,78 | 344.082,08 | 313.749,60 | 149.475,90 | 196.521,71 | 190.170,86 | 209.938,41 | 204.368,84 | 248.066,93 | 261.045,71 | 3.336.597,74 | 7.005.324,03 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 61.815,88 | 48.074,61 | 37.042,74 | 52.278,90 | 40.597,53 | 54.324,53 | 33.861,47 | 42.867,04 | 55.861,89 | 41.527,16 | 51.515,24 | 47.825,53 | 567.592,52 | 677.360,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 4.990,76 | 28.322,30 | 8.650,48 | 7.533,65 | 7.120,61 | 5.819,26 | 1.763,83 | 3.581,49 | 9.419,43 | 8.373,19 | 8.364,77 | 1.903,58 | 95.843,35 | 100.190,53 |
| Transferências correntes | 7.401.136,99 | 6.791.076,96 | 7.057.960,73 | 7.194.152,53 | 6.841.762,99 | 9.810.197,49 | 8.580.285,08 | 7.979.599,96 | 7.152.083,30 | 7.588.936,62 | 7.233.473,70 | 8.072.524,38 | 91.703.190,73 | 86.688.192,62 |
| Cota parte do FPM | 2.980.942,04 | 2.331.054,27 | 2.429.387,97 | 2.033.139,51 | 2.602.511,41 | 4.204.260,04 | 2.620.597,80 | 3.516.539,65 | 2.315.803,13 | 2.353.251,14 | 3.001.905,50 | 3.083.369,40 | 33.472.761,86 | 31.675.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 2.700.051,61 | 2.309.632,89 | 2.501.662,46 | 2.814.002,47 | 2.377.447,30 | 3.004.065,79 | 2.624.947,25 | 2.189.829,28 | 2.262.806,69 | 2.659.124,16 | 2.029.429,95 | 2.330.664,61 | 29.803.664,46 | 28.900.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 98.367,13 | 93.026,44 | 66.355,68 | 88.907,19 | 69.063,06 | 70.246,31 | 1.013.537,97 | 381.189,73 | 347.270,24 | 340.811,67 | 322.559,40 | 155.676,40 | 3.047.011,22 | 3.981.696,43 |
| Cota parte do ITR | 2.497,56 | 11.586,78 | 105.147,90 | 456.102,51 | 37.625,66 | 39.389,76 | 32.590,14 | 9.378,10 | 1.556,66 | 5.921,10 | 9.683,77 | 4.786,88 | 716.266,82 | 104.295,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 34.685,58 | 46.941,17 | 51.241,03 | 34.789,09 | 38.634,41 | 45.356,87 | 29.881,65 | 33.826,22 | 36.837,74 | 34.586,37 | 33.601,34 | 38.252,43 | 458.633,90 | 316.887,19 |
| Transferências do FUNDEB | 1.060.335,63 | 1.027.966,99 | 970.246,42 | 1.141.906,10 | 1.053.098,44 | 1.250.598,04 | 1.519.810,47 | 1.265.966,99 | 1.162.118,25 | 1.285.027,45 | 1.135.121,41 | 1.207.687,94 | 14.079.884,13 | 13.986.940,00 |
| Outras transferências correntes | 524.257,44 | 970.868,42 | 933.919,27 | 625.305,66 | 663.382,71 | 1.196.280,68 | 738.919,80 | 582.869,99 | 1.025.690,59 | 910.214,73 | 701.172,33 | 1.252.086,72 | 10.124.968,34 | 7.723.374,00 |
| Outras receitas correntes | 10.903,57 | 10.346,15 | 22.505,41 | 8.480,86 | 398.687,65 | 26.722,46 | 6.864,85 | 1.040,85 | 4.645,20 | 2.628,92 | 5.253,02 | 2.654,74 | 500.733,68 | 110.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 924.014,89 | 958.442,28 | 926.318,03 | 1.085.388,10 | 1.025.056,32 | 1.216.059,18 | 1.264.310,92 | 1.226.152,54 | 1.016.318,27 | 1.078.738,82 | 1.079.435,82 | 1.138.455,84 | 12.938.691,01 | 11.342.053,72 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 924.014,89 | 958.442,28 | 926.318,03 | 1.085.388,10 | 1.025.056,32 | 1.216.059,18 | 1.264.310,92 | 1.226.152,54 | 1.016.318,27 | 1.078.738,82 | 1.079.435,82 | 1.138.455,84 | 12.938.691,01 | 11.342.053,72 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.620.312,89 | 6.567.110,20 | 7.443.030,02 | 7.437.147,22 | 7.154.011,15 | 10.155.428,23 | 8.146.298,70 | 7.853.916,75 | 7.335.881,34 | 7.497.412,66 | 7.977.677,11 | 7.968.147,53 | 93.156.373,80 | 91.077.953,46 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 7.620.312,89 | 6.567.110,20 | 7.443.030,02 | 7.437.147,22 | 7.154.011,15 | 10.155.428,23 | 8.146.298,70 | 7.853.916,75 | 7.335.881,34 | 7.497.412,66 | 7.977.677,11 | 7.968.147,53 | 93.156.373,80 | 91.077.953,46 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 8.472,00 | 98.840,00 | 189.208,00 | 98.840,00 | 130.164,00 | 35.842,00 | 109.296,00 | 109.296,00 | 109.296,00 | 97.152,00 | 97.152,00 | 97.152,00 | 1.180.710,00 | 1.225.220,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 7.611.840,89 | 6.468.270,20 | 7.253.822,02 | 7.338.307,22 | 7.023.847,15 | 9.919.586,23 | 8.037.002,70 | 7.744.620,75 | 7.226.585,34 | 7.400.260,66 | 7.880.525,11 | 7.870.995,53 | 91.775.663,80 | 89.852.733,46 |

| | | |
|---|---|---|
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**BC5784F5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE TURVO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **2025** | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL<br>Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 0,00 | 53.756.654,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**EDC60C20

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2025** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 6.373.050,00 | 6.373.050,00 | 4.602.601,47 | 72,22 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.010.990,00 | 1.010.990,00 | 189.707,87 | 18,76 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 850.000,00 | 850.000,00 | 1.458.759,27 | 171,62 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.658.060,00 | 2.658.060,00 | 2.126.497,67 | 80,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.854.000,00 | 1.854.000,00 | 827.636,66 | 44,64 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 62.477.878,62 | 62.477.878,62 | 34.017.063,57 | 54,45 |
| Cota-Parte FPM | 29.175.000,00 | 29.175.000,00 | 16.891.466,62 | 57,90 |
| Cota-Parte ITR | 104.295,00 | 104.295,00 | 63.916,65 | 61,28 |
| Cota-Parte IPVA | 3.981.696,43 | 3.981.696,43 | 2.561.045,41 | 64,32 |
| Cota-Parte ICMS | 28.900.000,00 | 28.900.000,00 | 14.096.801,94 | 48,78 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 316.887,19 | 316.887,19 | 206.985,75 | 65,32 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 196.847,20 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 68.850.928,62 | 68.850.928,62 | 38.619.665,04 | 56,09 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 12.859.903,7 | 14.242.903,7 | 6.667.684,45 | 46,81 | 6.440.552,48 | 45,22 | 6.187.757,72 | 43,44 |
| Despesas Correntes | 12.070.903,7 | 13.453.903,7 | 6.522.472,08 | 48,48 | 6.400.617,29 | 47,57 | 6.149.361,79 | 45,71 |
| Despesas de Capital | 789.000,00 | 789.000,00 | 145.212,37 | 18,40 | 39.935,19 | 5,06 | 38.395,93 | 4,87 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 73.200,00 | 73.200,00 | 16.914,03 | 23,11 | 16.914,03 | 23,11 | 16.914,03 | 23,11 |
| Despesas Correntes | 38.200,00 | 38.200,00 | 11.715,03 | 30,67 | 11.715,03 | 30,67 | 11.715,03 | 30,67 |
| Despesas de Capital | 35.000,00 | 35.000,00 | 5.199,00 | 14,85 | 5.199,00 | 14,85 | 5.199,00 | 14,85 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 333.820,00 | 945.327,58 | 126.910,39 | 13,43 | 124.250,47 | 13,14 | 97.147,77 | 10,28 |
| Despesas Correntes | 233.820,00 | 745.327,58 | 126.910,39 | 17,03 | 124.250,47 | 16,67 | 97.147,77 | 13,03 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 13.266.923,7 | 15.261.431,3 | 6.811.508,87 | 44,63 | 6.581.716,98 | 43,13 | 6.301.819,52 | 41,29 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.811.508,87 | 6.581.716,98 | 6.301.819,52 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.811.508,87 | 6.581.716,98 | 6.301.819,52 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 5.792.949,76 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.018.559,11 | 788.767,22 | 508.869,76 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS | 17,64 | 17,04 | |
| (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | | | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p) | RPNP inscrito Valor inscrito em exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) | |
| Empenhos de 2025 | 5.792.949,76 | 6.811.508,87 | 1.018.559,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 | 1.018.559,11 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 | |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV) | 0,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | -90,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.663.870,00 | 7.411.341,38 | 5.241.014,95 | 70,72 |
| Proveniente da União | 4.148.170,00 | 6.790.818,97 | 4.865.334,69 | 71,65 |
| Proveniente dos Estados | 515.700,00 | 620.522,41 | 375.680,26 | 60,54 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 499.860,00 | 499.860,00 | 255.543,15 | 51,12 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.163.730,00 | 7.911.201,38 | 5.496.558,10 | 69,48 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.913.830,00 | 7.987.309,73 | 3.912.108,72 | 48,98 | 3.668.056,70 | 45,92 | 3.552.164,23 | 44,47 |
| Despesas Correntes | 4.653.650,00 | 5.287.267,89 | 3.614.171,75 | 68,36 | 3.596.639,70 | 68,02 | 3.480.747,23 | 65,83 |
| Despesas de Capital | 260.180,00 | 2.700.041,84 | 297.936,97 | 11,03 | 71.417,00 | 2,65 | 71.417,00 | 2,65 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 28.100,00 | 132.922,41 | 20.508,81 | 15,43 | 15.508,81 | 11,67 | 15.508,81 | 11,67 |
| Despesas Correntes | 28.100,00 | 56.244,00 | 20.508,81 | 36,46 | 15.508,81 | 27,57 | 15.508,81 | 27,57 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 76.678,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + | 4.941.930,00 | 8.120.232,14 | 3.932.617,53 | 48,43 | 3.683.565,51 | 45,36 | 3.567.673,04 | 43,94 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| XXXVIII) | | | | | | | | |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 17.773.733,7 | 22.230.213,5 | 10.579.793,17 | 47,59 | 10.108.609,18 | 45,47 | 9.739.921,95 | 43,81 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 101.300,00 | 206.122,41 | 37.422,84 | 18,16 | 32.422,84 | 15,73 | 32.422,84 | 15,73 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 333.820,00 | 945.327,58 | 126.910,39 | 13,43 | 124.250,47 | 13,14 | 97.147,77 | 10,28 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 18.208.853,7 | 23.381.663,5 | 10.744.126,40 | 45,95 | 10.265.282,49 | 43,90 | 9.869.492,56 | 42,21 |

| *ANTONIO MARCOS SEGURO* | *ROBERIO JOSE PUPO MEIRA* | *JESSICA APARECIDA MACHADO* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**1436D2A1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| **MUNICÍPIO DE TURVO** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2025** | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| **PODER / ORGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total L=(e+k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = ( a + b) - ( c +** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = (f+g)-(i+** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de (g)** | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **205.501,86** | **326.034,64** | **246.371,36** | **20.587,67** | **264.577,47** | **1.374.775,35** | **5.078.013,87** | **3.130.310,39** | **3.130.280,39** | **502.104,79** | **2.820.404,04** | **3.084.981,51** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Turvo** | **205.501,86** | **326.034,64** | **246.371,36** | **20.587,67** | **264.577,47** | **1.374.775,35** | **5.078.013,87** | **3.130.310,39** | **3.130.280,39** | **502.104,79** | **2.820.404,04** | **3.084.981,51** |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 18.922,72 | 13.498,30 | 0,00 | 5.424,42 | 65,00 | 2.440,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 405,00 | 5.829,42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.760,14 | 30.064,83 | 23.186,66 | 2.155,12 | 6.483,19 | 35.639,64 | 0,00 | 20.306,48 | 20.306,48 | 0,00 | 15.333,16 | 21.816,35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E | 16.618,67 | 127.000,08 | 108.085,00 | 14.645,55 | 20.888,20 | 55.833,85 | 23.132,57 | 2.189,00 | 2.189,00 | 41.684,28 | 35.093,14 | 55.981,34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | 72.511,71 | 8.274,90 | 1.510,45 | 3.274,32 | 76.001,84 | 768.224,75 | 2.465.227,98 | 1.853.910,23 | 1.853.880,23 | 0,00 | 1.379.572,50 | 1.455.574,34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 60.170,18 | 22.017,21 | 26.202,41 | 512,68 | 55.472,30 | 186.361,18 | 677.438,02 | 192.594,82 | 192.594,82 | 443.630,52 | 227.573,86 | 283.046,16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.143,24 | 56.486,39 | 40.002,65 | 0,00 | 30.626,98 | 162.392,74 | 146.715,70 | 115.982,89 | 115.982,89 | 16.789,99 | 176.335,56 | 206.962,54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO | 7.314,67 | 23.708,02 | 7.948,55 | 0,00 | 23.074,14 | 30.588,96 | 26.755,55 | 1.990,05 | 1.990,05 | 0,00 | 55.354,46 | 78.428,60 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | 22.111,19 | 21.584,98 | 14.249,20 | 0,00 | 29.446,97 | 35.784,84 | 74.983,28 | 59.910,22 | 59.910,22 | 0,00 | 50.857,90 | 80.304,87 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 3.199,64 | 2.075,34 | 0,00 | 0,00 | 5.274,98 | 23.078,44 | 792.372,17 | 12.845,41 | 12.845,41 | 0,00 | 802.605,20 | 807.880,18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E | 1,00 | 13.577,59 | 11.522,00 | 0,00 | 2.056,59 | 52.500,14 | 62.620,73 | 62.221,00 | 62.221,00 | 0,00 | 52.899,87 | 54.956,46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA | 406,63 | 1.345,60 | 0,00 | 0,00 | 1.752,23 | 24.305,81 | 806.327,87 | 806.260,29 | 806.260,29 | 0,00 | 24.373,39 | 26.125,62 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 7.264,79 | 976,98 | 166,14 | 0,00 | 8.075,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.075,63 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-** | **852,79** | **42,43** | **0,00** | **0,00** | **895,22** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **895,22** |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | | | | | | | | | | | | |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Turvo** | **852,79** | **42,43** | **0,00** | **0,00** | **895,22** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **895,22** |
| PODER EXECUTIVO | 334,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 334,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 334,53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | 254,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254,35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 263,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263,91 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 42,43 | 0,00 | 0,00 | 42,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42,43 |
| **TOTAL (III) = (I +** | **206.354,65** | **326.077,07** | **246.371,36** | **20.587,67** | **265.472,69** | **1.374.775,35** | **5.078.013,87** | **3.130.310,39** | **3.130.280,39** | **502.104,79** | **2.820.404,04** | **3.085.876,73** |

| | | |
|---|---|---|
| ***ANTONIO MARCOS SEGURO*** | ***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*** | ***JESSICA APARECIDA MACHADO*** |
| Prefeito Municipal | Controlador Interno | Secretária Da Fazenda, |

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**AF4788FD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AN 01 DEM DESPESA PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | | | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | Exercício de 2025 | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2024 -JUNHO/2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM |
| | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | Nov/2024 | Dez/2024 | Jan/2025 | Fev/2025 | Mar/2025 | Abr/2025 | Mai/2025 | Jun/2025 | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.847.386,40 | 1.845.364,39 | 1.770.983,99 | 1.770.310,64 | 3.144.463,48 | 2.356.069,03 | 1.843.880,94 | 2.073.284,83 | 2.034.097,90 | 2.010.129,57 | 2.051.737,23 | 2.092.199,04 | 24.839.907,44 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.842.550,30 | 1.840.528,29 | 1.766.147,89 | 1.765.474,54 | 3.134.791,28 | 2.351.232,93 | 1.834.468,17 | 2.063.566,22 | 2.028.896,88 | 2.004.928,55 | 2.046.536,21 | 2.086.998,02 | 24.766.119,28 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.633.758,93 | 1.628.095,84 | 1.575.721,05 | 1.574.358,46 | 2.941.043,83 | 1.957.877,63 | 1.612.009,78 | 1.814.465,61 | 1.785.162,60 | 1.793.301,67 | 1.812.512,03 | 1.850.707,34 | 21.979.014,77 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 208.791,37 | 212.432,45 | 190.426,84 | 191.116,08 | 193.747,45 | 393.355,30 | 222.458,39 | 249.100,61 | 243.734,28 | 211.626,88 | 234.024,18 | 236.290,68 | 2.787.104,51 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 4.836,10 | 4.836,10 | 4.836,10 | 4.836,10 | 9.672,20 | 4.836,10 | 9.412,77 | 9.718,61 | 5.201,02 | 5.201,02 | 5.201,02 | 5.201,02 | 73.788,16 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 3.424,10 | 3.424,10 | 3.424,10 | 3.424,10 | 6.848,20 | 3.424,10 | 3.530,10 | 3.835,94 | 3.683,02 | 3.683,02 | 3.683,02 | 3.683,02 | 46.066,82 | 0,00 |
| Pensões | 1.412,00 | 1.412,00 | 1.412,00 | 1.412,00 | 2.824,00 | 1.412,00 | 5.882,67 | 5.882,67 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 1.518,00 | 27.721,34 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 29.849,30 | 29.894,66 | 30.912,10 | 26.559,95 | 29.862,18 | 54.523,85 | 69.040,60 | 70.213,77 | 61.867,39 | 53.856,00 | 52.750,75 | 53.699,94 | 563.030,49 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 29.849,30 | 29.894,66 | 30.912,10 | 26.559,95 | 29.862,18 | 54.523,85 | 51.416,86 | 52.960,55 | 40.000,00 | 37.000,00 | 35.894,75 | 37.134,00 | 456.008,20 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.623,74 | 17.253,22 | 21.867,39 | 16.856,00 | 16.856,00 | 16.565,94 | 107.022,29 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | 1.817.537,10 | 1.815.469,73 | 1.740.071,89 | 1.743.750,69 | 3.114.601,30 | 2.301.545,18 | 1.774.840,34 | 2.003.071,06 | 1.972.230,51 | 1.956.273,57 | 1.998.986,48 | 2.038.499,10 | 24.276.876,95 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **58.754.118,64** | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)** | **0,00** | |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)** | **0,00** | |
| **(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)** | **455.808,00** | |
| **(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais** | **0,00** | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)** | **58.298.310,64** | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)** | **24.276.876,95** | **41.64%** |
| **LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **31.481.087,75** | **54%** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **29.907.033,36** | **51,3%** |
| **LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **28.332.978,98** | **48,6%** |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:12:16. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**82B1E678

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 02 DEM FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | | | | | | | Data de emissão: 23/07/2025 | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | Exercício de 2025 | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") | | | | | | | R$ 1,00 | | | |
| FUNCÃO/SUBFUNCAO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | 45.607.593,52 | 73.809.258,83 | 16.840.372,35 | 34.822.623,83 | 100,00 | 38.986.635,00 | 9.299.731,19 | 26.036.037,40 | 100,00 | 47.773.221,43 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.166.306,26 | 5.176.402,19 | 749.494,00 | 2.292.344,83 | 6,58 | 2.884.057,36 | 770.873,73 | 2.245.699,64 | 8,63 | 2.930.702,55 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 879.130,01 | 879.130,01 | 114.245,68 | 351.541,86 | 1,01 | 527.588,15 | 106.456,10 | 343.752,28 | 1,32 | 535.377,73 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.287.176,25 | 4.297.272,18 | 635.248,32 | 1.940.802,97 | 5,57 | 2.356.469,21 | 664.417,63 | 1.901.947,36 | 7,31 | 2.395.324,82 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 25.875,00 | 25.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.875,00 |
| DEFESA CIVIL | 25.875,00 | 25.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.875,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.658.009,28 | 5.120.248,49 | 374.783,05 | 1.095.023,92 | 3,14 | 4.025.224,57 | 381.431,52 | 1.082.086,31 | 4,16 | 4.038.162,18 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 791.624,80 | 848.513,33 | 108.197,99 | 328.170,07 | 0,94 | 520.343,26 | 119.566,50 | 328.170,07 | 1,26 | 520.343,26 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.866.384,48 | 4.271.735,16 | 266.585,06 | 766.853,85 | 2,20 | 3.504.881,31 | 261.865,02 | 753.916,24 | 2,90 | 3.517.818,92 |
| SAÚDE | 12.217.126,20 | 14.574.609,50 | 2.683.645,57 | 7.320.248,81 | 21,02 | 7.254.360,69 | 2.709.286,92 | 7.317.059,98 | 28,10 | 7.257.549,52 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 196.261,05 | 196.261,05 | 40.821,23 | 101.684,75 | 0,29 | 94.576,30 | 40.821,23 | 101.684,75 | 0,39 | 94.576,30 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 5.068.755,48 | 5.237.341,28 | 1.257.462,61 | 3.188.686,21 | 9,16 | 2.048.655,07 | 1.272.278,01 | 3.188.686,21 | 12,25 | 2.048.655,07 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.370.642,52 | 8.476.753,25 | 1.316.675,40 | 3.878.259,67 | 11,14 | 4.598.493,58 | 1.327.501,35 | 3.875.070,84 | 14,88 | 4.601.682,41 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 273.861,92 | 275.648,69 | 8.811,55 | 31.086,51 | 0,09 | 244.562,18 | 8.811,55 | 31.086,51 | 0,12 | 244.562,18 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 307.605,23 | 388.605,23 | 59.874,78 | 120.531,67 | 0,35 | 268.073,56 | 59.874,78 | 120.531,67 | 0,46 | 268.073,56 |
| EDUCAÇÃO | 11.726.378,36 | 16.398.388,01 | 2.606.370,36 | 8.011.493,20 | 23,01 | 8.386.894,81 | 2.725.644,02 | 7.949.138,44 | 30,53 | 8.449.249,57 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.105,00 | 3.105,00 | 487,00 | 487,00 | 0,00 | 2.618,00 | 487,00 | 487,00 | 0,00 | 2.618,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 224.552,23 | 224.552,23 | 790,78 | 95.388,48 | 0,27 | 129.163,75 | 1.514,54 | 95.388,48 | 0,37 | 129.163,75 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.541.102,24 | 4.071.813,06 | 551.447,98 | 1.854.427,23 | 5,33 | 2.217.385,83 | 549.416,38 | 1.843.065,63 | 7,08 | 2.228.747,43 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 7.957.618,89 | 12.098.917,72 | 2.053.644,60 | 6.061.190,49 | 17,41 | 6.037.727,23 | 2.174.226,10 | 6.010.197,33 | 23,08 | 6.088.720,39 |
| CULTURA | 487.324,50 | 487.324,50 | 12.801,86 | 117.905,56 | 0,34 | 369.418,94 | 12.801,86 | 117.905,56 | 0,45 | 369.418,94 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 487.324,50 | 487.324,50 | 12.801,86 | 117.905,56 | 0,34 | 369.418,94 | 12.801,86 | 117.905,56 | 0,45 | 369.418,94 |
| URBANISMO | 3.029.376,73 | 8.458.165,92 | 4.451.649,69 | 5.691.321,51 | 16,34 | 2.766.844,41 | 434.165,20 | 1.578.884,50 | 6,06 | 6.879.281,42 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.029.376,73 | 8.458.165,92 | 4.451.649,69 | 5.691.321,51 | 16,34 | 2.766.844,41 | 434.165,20 | 1.578.884,50 | 6,06 | 6.879.281,42 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.667.694,00 | 1.707.833,91 | 253.251,52 | 805.431,49 | 2,31 | 902.402,42 | 253.251,52 | 799.056,49 | 3,07 | 908.777,42 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.667.694,00 | 1.707.833,91 | 253.251,52 | 805.431,49 | 2,31 | 902.402,42 | 253.251,52 | 799.056,49 | 3,07 | 908.777,42 |
| FUNCÃO/SUBFUNCAO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| AGRICULTURA | 977.393,14 | 977.393,14 | 224.855,89 | 576.330,68 | 1,66 | 401.062,46 | 237.995,89 | 576.330,68 | 2,21 | 401.062,46 |
| ABASTECIMENTO | 972.964,70 | 972.964,70 | 224.855,89 | 576.330,68 | 1,66 | 396.634,02 | 237.995,89 | 576.330,68 | 2,21 | 396.634,02 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 4.428,44 | 4.428,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.428,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.428,44 |
| INDÚSTRIA | 642.424,33 | 642.424,33 | 40.201,70 | 159.522,78 | 0,46 | 482.901,55 | 40.201,70 | 159.522,78 | 0,61 | 482.901,55 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 642.424,33 | 642.424,33 | 40.201,70 | 159.522,78 | 0,46 | 482.901,55 | 40.201,70 | 159.522,78 | 0,61 | 482.901,55 |
| TRANSPORTE | 3.547.349,94 | 16.742.258,06 | 4.904.784,65 | 7.369.283,04 | 21,16 | 9.372.975,02 | 1.195.463,30 | 2.826.635,01 | 10,86 | 13.915.623,05 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.547.349,94 | 16.742.258,06 | 4.904.784,65 | 7.369.283,04 | 21,16 | 9.372.975,02 | 1.195.463,30 | 2.826.635,01 | 10,86 | 13.915.623,05 |
| DESPORTO E LAZER | 324.543,56 | 360.543,56 | 68.161,53 | 159.325,70 | 0,46 | 201.217,86 | 68.161,53 | 159.325,70 | 0,61 | 201.217,86 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 324.543,56 | 360.543,56 | 68.161,53 | 159.325,70 | 0,46 | 201.217,86 | 68.161,53 | 159.325,70 | 0,61 | 201.217,86 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.591.121,22 | 2.591.121,22 | 470.372,53 | 1.224.392,31 | 3,52 | 1.366.728,91 | 470.454,00 | 1.224.392,31 | 4,70 | 1.366.728,91 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 804.121,22 | 804.121,22 | 206.991,49 | 440.021,73 | 1,26 | 364.099,49 | 207.072,96 | 440.021,73 | 1,69 | 364.099,49 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.787.000,00 | 1.787.000,00 | 263.381,04 | 784.370,58 | 2,25 | 1.002.629,42 | 263.381,04 | 784.370,58 | 3,01 | 1.002.629,42 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 546.671,00 | 546.671,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546.671,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546.671,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 546.671,00 | 546.671,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546.671,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546.671,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **45.607.593,52** | **73.809.258,83** | **16.840.372,35** | **34.822.623,83** | **100,00** | **38.986.635,00** | **9.299.731,19** | **26.036.037,40** | **100,00** | **47.773.221,43** |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:03:15. | | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**F3FA2D47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 03 RCL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE VITORINO - PR | | | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2024 A JUNHO/2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2025 |
| | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | Nov/2024 | Dez/2024 | Jan/2025 | Fev/2025 | Mar/2025 | Abr/2025 | Mai/2025 | Jun/2025 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **5.083.632,54** | **4.548.075,78** | **4.799.007,87** | **4.624.873,10** | **4.676.920,75** | **6.251.724,84** | **6.378.353,37** | **6.237.796,36** | **5.559.802,35** | **6.703.141,69** | **6.019.814,67** | **6.008.375,92** | **66.891.519,24** | **54.667.036,52** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 576.822,61 | 573.718,33 | 511.802,03 | 560.998,35 | 622.416,94 | 577.022,10 | 490.830,55 | 688.957,20 | 881.382,27 | 1.540.681,47 | 991.742,38 | 854.642,85 | 8.871.017,08 | 7.406.307,01 |
| I.P.T.U. | 65.376,32 | 57.427,84 | 33.105,10 | 50.157,94 | 39.561,92 | 37.684,40 | 27.577,69 | 41.501,42 | 227.605,38 | 807.176,40 | 242.572,75 | 174.016,74 | 1.803.763,90 | 1.803.380,00 |
| I.S.S. | 146.122,52 | 170.881,28 | 170.470,26 | 163.967,77 | 249.472,66 | 191.223,87 | 204.473,96 | 242.939,99 | 256.559,09 | 278.510,02 | 277.831,68 | 308.352,92 | 2.660.806,02 | 1.711.585,00 |
| I.T.B.I. | 118.520,13 | 102.101,43 | 64.343,23 | 115.383,75 | 65.606,86 | 38.100,42 | 61.667,84 | 100.478,85 | 117.474,12 | 80.565,41 | 187.797,20 | 132.225,54 | 1.184.264,78 | 1.215.195,00 |
| I.R.R.F. | 150.496,54 | 134.833,73 | 154.668,71 | 152.359,33 | 167.698,33 | 235.420,86 | 119.355,88 | 188.247,06 | 164.004,05 | 181.068,55 | 163.318,48 | 160.007,35 | 1.971.478,87 | 1.429.122,01 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 96.307,10 | 108.474,05 | 89.214,73 | 79.129,56 | 100.077,17 | 74.592,55 | 77.755,18 | 115.789,88 | 115.739,63 | 193.361,09 | 120.222,27 | 80.040,30 | 1.250.703,51 | 1.247.025,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições | 82.564,29 | 82.432,94 | 82.585,38 | 78.386,09 | 82.403,90 | 81.091,86 | 84.025,69 | 83.758,58 | 104.754,72 | 206.086,69 | 125.459,82 | 120.852,27 | 1.214.402,23 | 1.019.078,00 |
| Receita Patrimonial | 172.235,24 | 218.559,79 | 159.544,61 | 166.256,45 | 136.028,88 | 142.967,15 | 158.910,73 | 170.654,68 | 176.275,63 | 195.143,07 | 209.475,69 | 236.573,87 | 2.142.625,79 | 118.042,75 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 172.235,24 | 218.459,65 | 159.444,48 | 166.256,45 | 135.927,81 | 142.842,79 | 158.910,73 | 170.644,55 | 176.265,43 | 195.143,07 | 209.470,12 | 236.568,23 | 2.142.168,55 | 112.429,90 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 100,14 | 100,13 | 0,00 | 101,07 | 124,36 | 0,00 | 10,13 | 10,20 | 0,00 | 5,57 | 5,64 | 457,24 | 5.612,85 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 13.761,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.761,08 | 1.460,00 |
| Transferências Correntes | 4.168.446,26 | 3.615.694,90 | 3.993.615,31 | 3.808.374,44 | 3.736.758,78 | 5.428.475,74 | 5.639.712,96 | 5.282.305,77 | 4.389.485,57 | 4.756.334,02 | 4.685.294,47 | 4.790.492,96 | 54.294.991,18 | 46.122.148,76 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.790.199,40 | 1.400.424,43 | 1.458.346,04 | 1.219.883,71 | 1.561.506,84 | 2.518.916,72 | 2.096.478,24 | 2.813.231,72 | 1.852.642,52 | 1.882.600,93 | 2.401.524,42 | 2.466.695,52 | 23.462.450,49 | 18.650.099,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.424.801,21 | 1.218.779,57 | 1.320.112,43 | 1.484.932,38 | 1.254.564,83 | 1.585.227,68 | 1.450.868,52 | 1.211.522,99 | 1.316.803,43 | 1.471.160,36 | 1.122.782,07 | 1.333.440,14 | 16.194.995,61 | 14.831.963,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 76.693,65 | 50.646,11 | 32.831,46 | 60.905,31 | 34.528,74 | 41.647,70 | 968.469,05 | 291.529,54 | 243.832,63 | 240.383,87 | 246.266,16 | 71.339,71 | 2.359.073,93 | 2.769.809,00 |
| Cota-Parte do I.T.R. | 175,48 | 7.468,24 | 52.056,96 | 145.488,21 | 9.342,03 | 3.521,35 | 1.123,70 | 1.067,65 | 203,45 | 320,08 | 315,28 | 1.819,07 | 222.901,50 | 222.036,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 18.303,38 | 24.770,58 | 27.039,61 | 18.357,99 | 20.387,16 | 23.934,57 | 16.532,02 | 18.714,36 | 20.380,48 | 19.134,92 | 18.589,95 | 21.163,17 | 247.308,19 | 153.151,00 |
| Transferências do FUNDEB | 552.447,19 | 535.582,79 | 749.355,57 | 623.412,76 | 574.929,03 | 682.752,05 | 791.664,87 | 651.041,72 | 591.729,66 | 655.148,41 | 567.116,57 | 603.183,12 | 7.578.363,74 | 6.200.047,00 |
| Outras Transferências Correntes | 305.825,95 | 378.023,18 | 353.873,24 | 255.394,08 | 281.500,15 | 572.475,67 | 314.576,56 | 295.197,79 | 363.893,40 | 487.585,45 | 328.700,02 | 292.852,23 | 4.229.897,72 | 3.295.043,76 |
| Outras Receitas Correntes | 69.803,06 | 57.669,82 | 51.460,54 | 10.857,77 | 99.312,25 | 22.167,99 | 4.873,44 | 12.120,13 | 7.904,16 | 4.896,44 | 7.842,31 | 5.813,97 | 354.721,88 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **518.131,46** | **540.417,77** | **515.270,06** | **585.913,51** | **576.065,91** | **681.414,75** | **906.694,29** | **867.213,24** | **686.772,50** | **722.720,02** | **757.895,57** | **778.891,52** | **8.137.400,60** | **6.931.681,00** |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 518.131,46 | 540.417,77 | 515.270,06 | 585.913,51 | 576.065,91 | 681.414,75 | 906.694,29 | 867.213,24 | 686.772,50 | 722.720,02 | 757.895,57 | 778.891,52 | 8.137.400,60 | 6.931.681,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **4.565.501,08** | **4.007.658,01** | **4.283.737,81** | **4.038.959,59** | **4.100.854,84** | **5.570.310,09** | **5.471.659,08** | **5.370.583,12** | **4.873.029,85** | **5.980.421,67** | **5.261.919,10** | **5.229.484,40** | **58.754.118,64** | **47.735.355,52** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | 4.565.501,08 | 4.007.658,01 | 4.283.737,81 | 4.038.959,59 | 4.100.854,84 | 5.570.310,09 | 5.471.659,08 | 5.370.583,12 | 4.873.029,85 | 5.980.421,67 | 5.261.919,10 | 5.229.484,40 | 58.754.118,64 | 47.735.355,52 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 33.888,00 | 67.776,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 455.808,00 | 413.847,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | 4.531.613,08 | 3.973.770,01 | 4.249.849,81 | 4.005.071,59 | 4.066.966,84 | 5.502.534,09 | 5.435.227,08 | 5.334.151,12 | 4.836.597,85 | 5.943.989,67 | 5.225.487,10 | 5.193.052,40 | 58.298.310,64 | 47.321.508,52 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:04:06. | | | | | | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**C60D96F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 07 DEM RESTOS A PAGAR

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | Exercício de 2025 | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025 | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) | | | | | | R$ 1,00 | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2024 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a+b) - (c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2024 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)** | 0,00 | 13.672,95 | 13.672,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.531.503,67 | 3.338.715,45 | 3.338.715,45 | 242.510,57 | 5.950.277,65 | 5.950.277,65 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | 0,00 | 13.672,95 | 13.672,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.531.503,67 | 3.338.715,45 | 3.338.715,45 | 242.510,57 | 5.950.277,65 | 5.950.277,65 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.800,00 | 6.800,00 | 6.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.950,00 | 9.950,00 | 9.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML | 0,00 | 13.580,00 | 13.580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.338.115,16 | 2.733.779,03 | 2.733.779,03 | 170.507,25 | 5.433.828,88 | 5.433.828,88 |
| SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.176.473,51 | 588.021,42 | 588.021,42 | 72.003,32 | 516.448,77 | 516.448,77 |
| SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 0,00 | 92,95 | 92,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165,00 | 165,00 | 165,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total (III) = (I + II):** | **0,00** | **13.672,95** | **13.672,95** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **9.531.503,67** | **3.338.715,45** | **3.338.715,45** | **242.510,57** | **5.950.277,65** | **5.950.277,65** |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:10:28. | | | | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**5AF839CC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AN 12 DEM SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VITORINO - PR | | | | |
| CONSOLIDADO | | | Exercício de 2025 | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **6.159.282,01** | **6.159.282,01** | **4.745.328,37** | **77,04** |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.803.380,00 | 1.803.380,00 | 1.520.450,38 | 84,31 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.215.195,00 | 1.215.195,00 | 680.208,96 | 55,98 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.711.585,00 | 1.711.585,00 | 1.568.667,66 | 91,65 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.429.122,01 | 1.429.122,01 | 976.001,37 | 68,29 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **35.019.688,00** | **35.019.688,00** | **23.600.935,95** | **67,39** |
| Cota-Parte FPM | 17.042.729,00 | 17.042.729,00 | 13.513.173,35 | 79,29 |
| Cota-Parte ITR | 222.036,00 | 222.036,00 | 4.849,23 | 2,18 |
| Cota-Parte IPVA | 2.769.809,00 | 2.769.809,00 | 2.061.820,96 | 74,44 |
| Cota-Parte ICMS | 14.831.963,00 | 14.831.963,00 | 7.906.577,51 | 53,31 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 153.151,00 | 153.151,00 | 114.514,90 | 74,77 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **41.178.970,01** | **41.178.970,01** | **28.346.264,32** | **68,84** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.621.365,16 | 5.062.326,49 | 2.828.588,54 | 55,88 | 2.828.379,17 | 55,87 | 2.756.864,44 | 54,46 |
| Despesas Correntes | 4.511.237,23 | 4.621.909,07 | 2.817.588,54 | 60,96 | 2.817.379,17 | 60,96 | 2.745.864,44 | 59,41 |
| Despesas de Capital | 110.127,93 | 440.417,42 | 11.000,00 | 2,50 | 11.000,00 | 2,50 | 11.000,00 | 2,50 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 4.913.117,47 | 4.915.680,47 | 2.907.671,50 | 59,15 | 2.907.671,50 | 59,15 | 2.907.671,50 | 59,15 |
| Despesas Correntes | 4.900.351,11 | 4.902.831,11 | 2.906.782,60 | 59,29 | 2.906.782,60 | 59,29 | 2.906.782,60 | 59,29 |
| Despesas de Capital | 12.766,36 | 12.849,36 | 888,90 | 6,92 | 888,90 | 6,92 | 888,90 | 6,92 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 271.772,51 | 347.772,51 | 118.531,67 | 34,08 | 118.531,67 | 34,08 | 116.764,32 | 33,57 |
| Despesas Correntes | 271.772,51 | 347.772,51 | 118.531,67 | 34,08 | 118.531,67 | 34,08 | 116.764,32 | 33,57 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 256.756,25 | 256.756,25 | 30.651,17 | 11,94 | 30.651,17 | 11,94 | 28.963,17 | 11,28 |
| Despesas Correntes | 256.756,25 | 256.756,25 | 30.651,17 | 11,94 | 30.651,17 | 11,94 | 28.963,17 | 11,28 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 196.261,05 | 196.261,05 | 101.684,75 | 51,81 | 101.684,75 | 51,81 | 101.179,83 | 51,55 |
| Despesas Correntes | 191.086,05 | 191.086,05 | 101.684,75 | 53,21 | 101.684,75 | 53,21 | 101.179,83 | 52,95 |
| Despesas de Capital | 5.175,00 | 5.175,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **10.259.272,44** | **10.778.796,77** | **5.987.127,63** | **55,55** | **5.986.918,26** | **55,54** | **5.911.443,26** | **54,84** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.987.127,63 | 5.986.918,26 | 5.911.443,26 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **5.987.127,63** | **5.986.918,26** | **5.911.443,26** |
| **Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)** | | | 4.251.939,65 |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]** | **1.735.187,98** | **1.734.978,61** | **1.659.503,61** |
| **Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)** | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **21,12** | **21,12** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos do exercício de referência 2025 | 4.251.939,65 | 5.987.127,63 | 1.735.187,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.735.187,98 |
| Empenhos do exercício anterior 2024 | 6.433.327,18 | 9.935.930,03 | 3.502.602,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.502.602,85 |
| Empenhos de 2023 | 5.568.156,05 | 9.679.112,82 | 4.110.956,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.110.956,77 |
| Empenhos de 2022 | 5.151.429,83 | 9.004.665,31 | 3.853.235,48 | 0,00 | 1.165,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.854.401,06 |
| Empenhos de 2021 e anteriores | 4.360.942,96 | 5.403.786,18 | 1.042.843,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.042.843,22 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.930.653,76 | 1.930.653,76 | 1.272.544,04 | 65,91 |
| Proveniente da União | 1.672.771,76 | 1.672.771,76 | 1.075.027,04 | 64,27 |
| Proveniente dos Estados | 257.882,00 | 257.882,00 | 197.517,00 | 76,59 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 106.982,00 | 106.982,00 | 204.741,87 | 191,38 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **2.037.635,76** | **2.037.635,76** | **1.477.285,91** | **72,50** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.749.277,36 | 3.414.426,76 | 1.036.039,93 | 30,34 | 1.033.060,47 | 30,26 | 1.029.492,76 | 30,15 |
| Despesas Correntes | 1.738.748,82 | 2.040.183,78 | 1.024.989,93 | 50,24 | 1.022.010,47 | 50,09 | 1.018.442,76 | 49,92 |
| Despesas de Capital | 10.528,54 | 1.374.242,98 | 11.050,00 | 0,80 | 11.050,00 | 0,80 | 11.050,00 | 0,80 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 155.638,01 | 321.660,81 | 281.014,71 | 87,36 | 281.014,71 | 87,36 | 281.014,71 | 87,36 |
| Despesas Correntes | 155.638,01 | 321.660,81 | 281.014,71 | 87,36 | 281.014,71 | 87,36 | 281.014,71 | 87,36 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 35.832,72 | 40.832,72 | 2.000,00 | 4,90 | 2.000,00 | 4,90 | 2.000,00 | 4,90 |
| Despesas Correntes | 35.832,72 | 40.832,72 | 2.000,00 | 4,90 | 2.000,00 | 4,90 | 2.000,00 | 4,90 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 17.105,67 | 18.892,44 | 435,34 | 2,30 | 435,34 | 2,30 | 435,34 | 2,30 |
| Despesas Correntes | 16.605,67 | 18.392,44 | 435,34 | 2,37 | 435,34 | 2,37 | 435,34 | 2,37 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.957.853,76** | **3.795.812,73** | **1.319.489,98** | **34,76** | **1.316.510,52** | **34,68** | **1.312.942,81** | **34,59** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.370.642,52 | 8.476.753,25 | 3.864.628,47 | 45,59 | 3.861.439,64 | 45,55 | 3.786.357,20 | 44,67 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.068.755,48 | 5.237.341,28 | 3.188.686,21 | 60,88 | 3.188.686,21 | 60,88 | 3.188.686,21 | 60,88 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 307.605,23 | 388.605,23 | 120.531,67 | 31,02 | 120.531,67 | 31,02 | 118.764,32 | 30,56 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 273.861,92 | 275.648,69 | 31.086,51 | 11,28 | 31.086,51 | 11,28 | 29.398,51 | 10,67 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 196.261,05 | 196.261,05 | 101.684,75 | 51,81 | 101.684,75 | 51,81 | 101.179,83 | 51,55 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **12.217.126,20** | **14.574.609,50** | **7.306.617,61** | **50,13** | **7.303.428,78** | **50,11** | **7.224.386,07** | **49,57** |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 23/07/2025, às 11:22:58.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

VITORINO, 23/07/2025

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**97DD73B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DEM FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESTADO DO PARANÁ** | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE VITORINO | | | | | | | | | | | | | Exercício de 2025 |
| Balancete da Despesa (Detalhamento mensal empenhado) | | | | | | | | | | | | | Período de: Janeiro a Junho |
| ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | | | | | | | | | | | | | |
| Parâmetros: Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPE; Colunas: CLE; Organograma: [{"valor":"07002","descricao":"07002 / FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Tipo de Período: NO; Consolidado: N; Categoria do Recurso: TODOS; Agrupar por: ¹: QO_N1; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Entidades: [{"valor":"554","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO"}]; Mês Fim: 6; Tipo do Recurso: TODOS - Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53 | | | | | | | | | | | | | |
| Organograma Nível 1 / Natureza da despesa (Executada) | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | **48.848,58** | **63.280,40** | **54.071,65** | **53.771,45** | **54.123,69** | **54.074,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **328.170,07** |
| 3.1.90.04.01.00.00.00 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO | 15.741,59 | 18.134,29 | 16.937,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.813,82 |
| 3.1.90.11.01.01.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.168,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.168,85 |
| 3.1.90.11.01.07.00.00 - REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS | 25.452,80 | 27.324,00 | 27.474,28 | 27.490,98 | 23.393,90 | 22.770,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.905,96 |
| 3.1.90.11.42.00.00.00 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 0,00 | 707,45 | 371,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.078,54 |
| 3.1.90.11.43.06.00.00 - 13º SALÁRIO-COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.982,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.982,03 |
| 3.1.90.11.43.07.00.00 - 13º SALÁRIO-MEMBROS DE CONSELHOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.518,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.518,00 |
| 3.1.90.11.45.01.00.00 - FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO | 0,00 | 4.580,96 | -60,16 | 0,00 | 0,00 | 3.430,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.951,37 |
| 3.1.90.11.45.06.00.00 - FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-COMISSIONADOS-NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.265,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.265,44 |
| 3.1.90.11.45.07.00.00 - FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE | 1.518,00 | 6.072,00 | 2.813,36 | 2.924,68 | 2.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.352,04 |
| 3.1.90.13.02.09.00.00 - INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE | 5.394,16 | 5.667,20 | 5.738,04 | 5.768,40 | 5.009,40 | 4.554,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.131,20 |
| 3.3.90.30.01.02.00.00 - GASOLINA | 427,75 | 480,22 | 481,15 | 397,03 | 551,02 | 458,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.795,23 |
| 3.3.90.30.07.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.224,13 | 3.365,79 | 3.041,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.631,57 |
| 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.368,51 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.868,51 |
| 3.3.90.40.14.00.00.00 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE | 314,28 | 314,28 | 315,95 | 274,08 | 331,37 | 338,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.888,66 |
| 3.3.90.93.04.01.00.00 - Restituição de Convênios e Transferencias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.151,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.151,63 |
| 3.3.90.93.99.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172,01 | 430,21 | 65,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 667,22 |
| **Total:** | **48.848,58** | **63.280,40** | **54.071,65** | **53.771,45** | **54.123,69** | **54.074,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **328.170,07** |

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**A80FAEAE